Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ANÁLISES ANUAIS ELETRÔNICAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022

CONTAS ANUAIS

1 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 401.928.698,58	R$ 462.773.845,11	15,14%	104,73%
Receitas de Capital	R$ 61.544.314,89	R$ 12.922.497,76	-79,00%	2,92%
Deduções da Receita	R$ -28.018.000,00	R$ -33.832.014,94	20,75%	-7,66%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 435.455.013,47**	**R$ 441.864.327,93**	1,47%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Total das Receitas Orçam.	**R$ 435.455.013,47**	**R$ 441.864.327,93**		100,00%
		R$ 6.409.314,46		1,47%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 306.037.228,39	R$ 293.275.746,94	4,17%	69,71%
Despesas de Capital	R$ 87.848.951,29	R$ 39.426.368,88	55,12%	9,37%
Reserva de Contingência	R$ 34.100,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 35.828.874,22	R$ 33.931.364,32	5,30%	8,07%
Repasses de duodécimos	R$ 9.183.000,00	R$ 9.182.999,96	0,00%	2,18%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 607.852,61		0,14%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 45.472.245,77	R$ 45.472.245,76	0,00%	10,81%
Subtotal das Despesas	**R$ 484.404.399,67**	**R$ 420.680.873,25**	13,16%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 484.404.399,67**	**R$ 420.680.873,25**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 63.723.526,42	15,15%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ 21.183.454,68	4,79%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	**Resultado**	**Percentual**
2021	Superátiv/Déficit de	8,17%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

2020	Superátiv/Déficit de	-0,47%
2019	Superátiv/Déficit de	-0,92%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no exercício, correspondendo a 4,79% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

1.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 465.506.879,28	R$ 527.842.673,67	13,39%	95,77%
Receitas de Capital	R$ 64.204.814,89	R$ 13.669.607,76	-78,71%	2,48%
Deduções da Receita	R$ -28.018.000,00	R$ -33.832.014,94	20,75%	-6,14%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 40.026.500,00	R$ 43.496.339,49	8,67%	7,89%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 541.720.194,17**	**R$ 551.176.605,98**		
Op.de Crédito - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Receitas Orçam.	**R$ 541.720.194,17**	**R$ 551.176.605,98**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Receitas		**R$ 551.176.605,98**		
Resultado da Execução Orçamentária/Financeira da Receita		R$ 9.456.411,81	1,75%	1,72%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado		R$ 9.456.411,81	1,75%	1,72%

Despesas	FixaçãoFinal	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 446.032.552,62	R$ 426.724.915,81	4,33%	83,65%
Despesas de Capital	R$ 90.311.395,08	R$ 39.676.985,99	56,07%	7,78%
Reserva de Contingência	R$ 15.079.638,94			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Despesas Intraorçamentárias	R$ 45.664.120,28	R$ 43.726.851,92	4,24%	8,57%
Subtotal das Despesas	**R$ 597.087.706,92**	**R$ 510.128.753,72**		
Amort.da Dívida - Refinanciamento	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total das Despesas	**R$ 597.087.706,92**	**R$ 510.128.753,72**		
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00		
Total Ajustado das Despesas		**R$ 510.128.753,72**		
Resultado da Execução Orçamentária da Despesa		R$ 86.958.953,20	14,56%	17,05%
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Despesa Ajustado		R$ 86.958.953,20	14,56%	17,05%

Resultado Geral da Execução Orçamentária/Financeira:	**Receita Arrecadada**	R$ 551.176.605,98	
	Despesa Executada	R$ 510.128.753,72	
	Déficit/Superávit	R$ 41.047.852,26	7,45%
Resultado Geral da Exec. Orçamentária/Financeira Ajustado:	**Receita Arrecadada Ajustada**	R$ 551.176.605,98	
	Despesa Executada Ajustada	R$ 510.128.753,72	
	Déficit/Superávit Ajustado	R$ 41.047.852,26	7,45%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS		
Ano	**Resultado**	**Percentual**
2021	Superátiv/Déficit de	9,07%
2020	Superátiv/Déficit de	2,36%
2019	Superátiv/Déficit de	4,38%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no exercício, correspondendo a 7,45% da receita realizada.
Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

2 - Assunto de Fiscalização: PERSPECTIVA B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DOS RESULTADOS

2.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ATUAL (ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Receita Tributária Ampliada		
	2021	**2022**
Receita tributária municipal		
Impostos (IPTU, IRRF, ISSQN, ITBI)	R$ 51.421.504,39	R$ 66.015.299,73
Taxas	R$ 4.383.220,18	R$ 12.654.159,36
Contribuições de Melhoria	R$ 8.329,13	R$ 13.021,81
Contribuição de Iluminação Pública	R$ 4.426.064,06	R$ 4.849.995,18
Receitas de transferências		
FPM	R$ 95.299.458,67	R$ 119.821.017,35
ITR	R$ 3.787,72	R$ 5.796,53
ICMS	R$ 40.870.080,42	R$ 44.279.901,94
IPVA	R$ 11.583.579,83	R$ 14.897.333,45
IPI/Exportação	R$ 305.848,59	R$ 266.482,18
CIDE	R$ 79.895,83	R$ 122.138,38
IOF-Ouro	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	R$ 208.381.768,82	R$ 262.925.145,91

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos a Receita Tributária Ampliada para o exercício ora analisado e o anterior, em atendimento ao artigo 29-A da Constituição Federal de 1988.

2.1.2 - TRANSFERÊNCIAS ÀS CÂMARAS DOS VEREADORES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Valor duodécimos repassado à Câmara	R$ 9.182.999,96
Valor duodécimos devolvido pela Câmara	R$ 607.852,61
Valor utilizado pela Câmara	R$ 8.575.147,35
Despesas com Inativos	R$ 0,00
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 8.575.147,35**
Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R$ 208.381.768,82
Percentual resultante	**4,12%**

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 4,12%. Esta valor deve ser comparado com o limite estabelecido, conforme o artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.1.3 - RENÚNCIA DE RECEITA

Previsão Inicial	R$ 0,00
Previsão Atualizada	R$ 0,00
Realização	R$ 0,00

No quadro anterior segue a contabilização da renúncia de receita, originária da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício em exame. Observa-se que não houve a previsão de renúncia de receita ou sua realização no decorrer do exercício. Estes valores devem estar em acordo com a legislação aprovada, em especial o artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF.

Fonte dos dados: os valores informados foram extraídos das seguintes contas contábeis, dos balancetes mensais enviados: 5.2.1.1.2.02.00 e 6.2.1.3.2.00.00.

2.1.4 - FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Repasse	Valor Bruto	Deduções	Valor Líquido	Consulta Sefaz/STN	%V
FPM	R$ 115.012.678,21	R$ 21.936.681,31	R$ 93.075.996,90	R$ 97.884.336,04	-4,91%
ITR	R$ 5.796,53	R$ 1.159,19	R$ 4.637,34	R$ 4.637,34	0,00%
L.C. 87/96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
ICMS	R$ 44.279.901,94	R$ 8.855.980,12	R$ 35.423.921,82	R$ 35.423.921,56	0,00%
IPVA	R$ 14.897.333,45	R$ 2.984.984,56	R$ 11.912.348,89	R$ 14.917.386,12	-0,13%
IPI	R$ 266.482,18	R$ 53.209,76	R$ 213.272,42	R$ 213.272,42	0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

FUNDEB	R$ 143.650.010,60	R$ 0,00	R$ 143.650.010,60	R$ 143.650.010,60	0,00%
CIDE	R$ 122.138,38	R$ 0,00	R$ 122.138,38	R$ 122.138,38	0,00%
Royalties	R$ 7.381.965,44	R$ 0,00	R$ 7.381.965,44	R$ 5.965.385,47	23,75%

O quadro traz a contabilização das receitas, originárias da contabilidade da entidade encaminhada por meio dos balancetes mensais, no decorrer do exercício ora examinado. Os valores informados pelos municípios foram comparados com os valores disponíveis nos sítios oficiais do Governo Federal e Estadual. Caso as diferenças encontradas sejam apontadas em relatório, recomenda-se a comprovação dos fatos pelos sites oficiais da STN ou SEFAZ, conforme o caso, pois estas são as fontes primárias da informação.
Links para acesso:
http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::NO:RP%2C1::
https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx

3 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO FINANCEIRO

3.1 - SALDO DO EXERCÍCIO X SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Nomenclatura	2021	2022
Saldo do exercício anterior - A	R$ 43.927.528,65	R$ 74.045.061,77
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo do exercício anterior ajustado - D = A + B - C	R$ 43.927.528,65	R$ 74.045.061,77
(+) Resultado das Movimentações Orçamentárias - E	R$ 72.953.055,00	R$ 75.230.847,79
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Res. das Mov. Orçam. Ajustadas - H = E + F - G	R$ 72.953.055,00	R$ 75.230.847,79
(+) Resultado das Movimentações Extra-Orçamentárias e das Transferências Financeiras - I	R$ -42.835.521,88	R$ -35.120.781,99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

(+) Inclusões da Fiscalização - J	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - K	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Res. das Mov. Extra-orçam. e Trans. Fin. Ajustadas - L = I + J + K	R$ -42.835.521,88	R$ -35.120.781,99
= Saldo para o Exercício Seguinte - M = A + E + I	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57
= Saldo para o Exercício Seguinte Ajustado - N = D + H + L	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57
Variação do Disponível	R$ 30.117.533,12	R$ 40.110.065,80
Variação do Disponível Ajustada - O = N - D	R$ 30.117.533,12	R$ 40.110.065,80
Saldo Final do Ativo Disponível	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57

Com base nas informações enviadas pela origem, constatamos que a variação positiva no ativo disponível ajustada do órgão no exercício ocorreu, principalmente, em função do resultado operacional obtido pelo confronto das movimentações orçamentárias no período. Verifica-se que houve coerência nas movimentações demonstradas no balanço financeiro, tendo em vista a igualdade entre o saldo para o exercício seguinte ajustado e o saldo final do ativo disponível, demonstrada no quadro acima/anterior.

Em relação à Variação do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

4 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

4.1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL

Nomenclatura	2021	2022
Disponível - A	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Disponível ajustado - D = A + B - C	R$ 74.045.061,77	R$ 114.155.127,57
	R$	R$

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Passivo Circulante - E	51.364.836,53	81.722.228,76
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Circulante Ajustado - H = E + F - G	R$ 51.364.836,53	R$ 81.722.228,76
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível	R$ 1,44	R$ 1,40
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível Ajustada = D/H	R$ 1,44	R$ 1,40

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 1,40 de disponibilidade para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se que não houve modificação nesta variável.

4.2 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

Nomenclatura	2021	2022
Ativo Financeiro - A	R$ 74.774.920,95	R$ 114.934.914,43
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Financeiro Ajustado - D = A + B - C	R$ 74.774.920,95	R$ 114.934.914,43
Passivo Financeiro - E	R$ 19.627.170,02	R$ 39.840.966,93
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Financeiro Ajustado - H = E + F - G	R$ 19.627.170,02	R$ 39.840.966,93
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo	R$ 3,81	R$ 2,88
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo Ajustada = D/H	R$ 3,81	R$ 2,88

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 2,88 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Prazo Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

4.3 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL E CRÉDITOS DE CURTO E LONGO PRAZO

Nomenclatura	2021	2022
Ativo Circulante - A	R$ 75.752.257,99	R$ 116.531.976,67
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Circulante Ajustado - D = A + B -C	R$ 75.752.257,99	R$ 116.531.976,67
Ativo Realizável a Longo Prazo - E	R$ 108.999.324,32	R$ 110.219.081,25
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Realizado a Longo Prazo Ajustado - H = E + F - G	R$ 108.999.324,32	R$ 110.219.081,25
Passivo Circulante - I	R$ 51.364.836,53	R$ 81.722.228,76
(+) Inclusões da Fiscalização - J	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - K	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Circulante Ajustado - L = I + J + K	R$ 51.364.836,53	R$ 81.722.228,76
Passivo Exigível a Longo Prazo - M	R$ 13.929.806,42	R$ 163.480,15
(+) Inclusões da Fiscalização - N	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Exclusões da Fiscalização - O	R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo Ajustado - P = M + N - O	R$ 13.929.806,42	R$ 163.480,15
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo	R$ 2,83	R$ 2,77
Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo Ajustada = (D+H)/(L+P)	R$ 2,83	R$ 2,77

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida, existe R$ 2,77 de recursos para pagamento destas obrigações.
Em relação à Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo Ajustada apurada no exercício anterior, verifica-se uma redução nesta variável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

4.4 - RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL			
Resultados	2021	2022	**AH %**
Financeiro	R$ 55.147.750,93	R$ 75.093.947,50	36,17%
Econômico	R$ 63.958.492,76	R$ 58.150.328,48	9,08%
Patrimonial	R$ 366.840.992,15	R$ 417.779.700,73	13,89%

5 - Assunto de Fiscalização: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL

Nomenclatura	2021	2022
Resultado das Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária - A	R$ 62.124.594,66	R$ 78.862.477,05
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00
Res. Var. Patr. Res. da Exec. Orç. Ajustado - D = A + B - C	R$ 62.124.594,66	R$ 78.862.477,05
Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária - E	R$ 1.833.898,10	R$ -20.712.148,57
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00
Res. Var. Patr. Indep. da Exec. Orç. Ajustado - H = E + F - G	R$ 1.833.898,10	R$ -20.712.148,57
Resultado Patrimonial = A + E	R$ 63.958.492,76	R$ 58.150.328,48
Resultado Patrimonial Ajustado - I = D + H	R$ 63.958.492,76	R$ 58.150.328,48

O superávit econômico obtido no exercício, apurado com base nos dados enviados pela origem, ocorreu, principalmente, em função do resultado positivo ajustado obtido no confronto entre as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Variações Patrimoniais Ativas e Passivas Resultantes da Execução Orçamentária.
Em relação ao Resultado Patrimonial Ajustado apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

6 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA DE CURTO PRAZO

6.1 - RESUMO DA DÍVIDA - CP

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 2.753.166,85	R$ 15.162.582,22	R$ 2.774.204,25	R$ 15.141.544,82
Restos a Pagar Não Processados	R$ 14.328.300,52	R$ 21.490.506,78	R$ 14.251.695,66	R$ 21.567.111,64
Consignações	R$ 1.923.386,42	R$ 26.005.177,95	R$ 25.868.234,63	R$ 2.060.329,74
Depósitos	R$ 513.445,74	R$ 1.166.923,38	R$ 1.044.837,79	R$ 635.531,33
Outros*	R$ 46.153.800,12	R$ 400.206.824,50	R$ 368.245.143,49	R$ 78.115.481,13
Total	R$ 65.672.099,65	R$ 464.032.014,83	R$ 412.184.115,82	R$ 117.519.998,66
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Total Ajustado	R$ 65.672.099,65	R$ 464.032.014,83	R$ 412.184.115,82	R$ 117.519.998,66

(*) Apuração da linha "Outros": Ativo Circulante (2.1.0.0.0.00.00) - Restos a pagar Processados (6.3.2*) - Restos a Pagar Não Processados Liquidados (6.3.1.3.0.00.00) - Depósitos e Consignações (2.1.8.8.1.02.00 + 2.1.8.8.1.03.00 + 2.1.8.8.1.04.00 + 2.1.8.8.2.02.00 + 2.1.8.8.2.03.00 + 2.1.8.8.2.04.00 + 2.1.8.8.1.01.00 + 2.1.8.8.2.01.00)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

6.2 - RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Processados	R$ 2.753.166,85	R$ 15.162.582,22	R$ 2.774.204,25	R$ 15.141.544,82	449,97%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Processados Ajustados	R$ 2.753.166,85	R$ 15.162.582,22	R$ 2.774.204,25	R$ 15.141.544,82	449,97%
Não Processados	R$ 14.328.300,52	R$ 21.490.506,78	R$ 14.251.695,66	R$ 21.567.111,64	50,52%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Não Processados Ajustados	R$ 14.328.300,52	R$ 21.490.506,78	R$ 14.251.695,66	R$ 21.567.111,64	50,52%
Total	R$ 17.081.467,37	R$ 36.653.089,00	R$ 17.025.899,91	R$ 36.708.656,46	114,90%
Total Ajustado	R$ 17.081.467,37	R$ 36.653.089,00	R$ 17.025.899,91	R$ 36.708.656,46	114,90%

Pela análise efetuada com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 114,90% no montante dos Restos a pagar em relação ao exercício anterior.

6.3 - EXIGÍVEL

Exigível	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R$ 47.288.666,96	R$ 188.763.398,77	R$ 182.459.371,79	R$ 53.592.693,94	13,33%
Empréstimos e financiamentos a	R$ 0,00				100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Curto Prazo		R$ 18.654.275,59	R$ 7.259.396,81	R$ 11.394.878,78	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 1.530.466,92	R$ 188.015.671,26	R$ 175.943.792,61	R$ 13.602.345,57	788,77%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 3.091.393,76	R$ 3.091.393,76	R$ 0,00	0,00%
Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 2.545.702,65	R$ 37.366.284,15	R$ 36.779.676,33	R$ 3.132.310,47	23,04%
Total	R$ 51.364.836,53	R$ 435.891.023,53	R$ 405.533.631,30	R$ 81.722.228,76	59,10%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Total Ajustado	R$ 51.364.836,53	R$ 435.891.023,53	R$ 405.533.631,30	R$ 81.722.228,76	59,10%

Pela análise efetuada, com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 59,10% no total do grupo Exigível em relação ao exercício anterior.

7 - Assunto de Fiscalização: DÍVIDA ATIVA

7.1 - RESUMO GERAL

	2020	2021	2022	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	R$ 89.747.037,79	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	16,85%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	R$ 89.747.037,79	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	16,85%
Recebimentos - E	R$ 9.470.041,51	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	100,86%
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Recebimentos Ajustados - H = E + F - G	R$ 9.470.041,51	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	100,86%
Cancelamentos - I	R$ 2.386.971,39	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	265,97%
(+) Inclusões da Fiscalização - J	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - K	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Cancelamentos Ajustados - L = I + J - K	R$ 2.386.971,39	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	265,97%
Valores não recebidos - M = A - E - I	R$ 77.890.024,89	R$ 82.187.575,14	R$ 85.606.350,46	4,16%
Valores não recebidos Ajustados - N = D - H - L	R$ 77.890.024,89	R$ 82.187.575,14	R$ 85.606.350,46	4,16%
Inscrição/Atualização da Dívida (análise 2013 em diante) - O	R$ 15.383.274,96	R$ 26.805.789,68	R$ 25.579.505,39	-4,57%
(+) Inclusões da Fiscalização - P	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - Q	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Inscrições/Atualização da Dívida Ajustadas - R = O + P - Q	R$ 15.383.274,96	R$ 26.805.789,68	R$ 25.579.505,39	-4,57%
Atualização da Dívida - (análise até 2012) - S	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Não se aplica
(+) Inclusões da Fiscalização - T	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - U	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Atualização da Dívida Ajustada - V = S + T - U	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Não se aplica
Saldo Final da Provisão para Perdas - X	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 972.734,10	100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - Z	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - AA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Final Prov. p/ Perdas Ajustado - AB = X + Z - AA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 972.734,10	100,00%
Saldo Final da Dívida Ativa -	R$	R$	R$	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

AC = M+ O + S - X	93.273.299,85	108.993.364,82	110.213.121,75	1,12%
Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado - AD = N + R - V - AB	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	R$ 110.213.121,75	1,12%

Com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 1,12% no montante da Dívida Ativa, em relação ao exercício anterior.

7.2 - EFICIÊNCIA NO RECEBIMENTO

	2020	2021	2022	AH%
Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	R$ 89.747.037,79	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	16,85%
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	R$ 89.747.037,79	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	16,85%
Recebimentos - E	R$ 9.470.041,51	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	100,86%
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Recebimentos Ajustados - H = E + F - G	R$ 9.470.041,51	R$ 10.407.207,75	R$ 20.903.823,71	100,86%
AV % - E/A * 100	10,55%	11,16%	19,18%	72,73%
AV % Ajustada - H/D * 100	10,55%	11,16%	19,18%	72,73%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de arrecadação em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 19,18%.

7.3 - NÍVEL DE CANCELAMENTO

	2020	2021	2022	AH %
Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	R$ 89.747.037,79	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	16,85%
(+) Inclusões da Fiscalização - B	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - C	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	R$ 89.747.037,79	R$ 93.273.299,85	R$ 108.993.364,82	16,85%
Cancelamentos - E	R$ 2.386.971,39	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	265,97%
(+) Inclusões da Fiscalização - F	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - G	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	
Cancelamentos Ajustados - H = E + F - G	R$ 2.386.971,39	R$ 678.516,96	R$ 2.483.190,65	265,97%
AV % - I = E/A * 100	2,66%	0,73%	2,28%	100,00%
AV % Ajustada - J = H/D * 100	2,66%	0,73%	2,28%	100,00%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de cancelamento em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 2,28%.

8 - Assunto de Fiscalização: FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS

8.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Receita Prevista Atualizada	R$ 870.910.026,94	R$ 435.455.013,47	R$ 435.455.013,47
Total Receita Arrecadada	R$ 441.864.327,93	R$ 441.864.327,93	R$ 0,00
Dotação Atualizada	R$ 429.749.153,90	R$ 429.749.153,90	R$ 0,00
Total Despesa			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Empenhada	R$ 366.633.480,14	R$ 366.633.480,14	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço orçamentário informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, constatamos a existência de divergência conforme indicado no quadro demonstrativo acima/anterior.

Tal qual o Comunicado SDG n.º 34, de 2009, as divergências apuradas denotam falha grave, eis que a Prefeitura não atende aos princípios da transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal n.º 4.320/64).

8.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 74.045.061,77	R$ 74.045.061,77	R$ 0,00
Total Receita Orcamentária	R$ 441.864.327,93	R$ 441.864.327,93	R$ 0,00
Total Despesa Orçamentária	R$ 366.633.480,14	R$ 366.633.480,14	R$ 0,00
Saldo Exerc. Atual	R$ 114.155.127,57	R$ 114.155.127,57	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Financeiro informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Ativo Financeiro	R$ 114.934.914,43	R$ 114.934.914,43	R$ 0,00
Total Ativo Permanente	R$ 406.249.378,23	R$ 406.249.378,23	R$ 0,00
Total Passivo Financeiro	R$ 39.840.966,93	R$ 39.840.966,93	R$ 0,00
Total Passivo Permanente	R$ 63.563.625,00	R$ 63.563.625,00	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Patrimonial informados pela origem e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstrações de Var. Patrimoniais	Valores Apurados com Base:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancetes Armazenados no Sistema AUDESP	
Total Variações Ativas	R$ 480.810.875,95	R$ 480.810.875,95	R$ 0,00
Total Variações Passivas	R$ 422.660.547,47	R$ 422.660.547,47	R$ 0,00
Resultado Econômico	R$ 58.150.328,48	R$ 58.150.328,48	R$ 0,00

Efetuada a comparação entre os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

8.5 - INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O FINANCEIRO

Dados extraídos do Balanço Financeiro	
Variações Ativas	**Valores**
Transf. Financeiras Recebidas	R$ 0,00
RP Inscritos	R$ 36.653.089,00
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 32.241.653,43
Outras Mov. Extra	R$ 56.430.085,44
Total (A)	**R$ 125.324.827,87**
Variações Passivas	**Valores**
Transf. Financeiras Concedidas	R$ 54.655.245,72
RP Pagos	R$ 15.341.022,89
Serviço da Dívida	R$ 0,00
Depósitos	R$ 31.655.045,61
Outras Mov. Extra	R$ 58.794.295,64
Total (B)	**R$ 160.445.609,86**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Dados extraídos do Balanço Patrimonial	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 55.147.750,93
Ativo Financeiro	R$ 74.774.920,95
Passivo Financeiro	R$ 19.627.170,02

Dados extraídos do Anexo 14A	
Variação do Ativo financeiro Excluindo o Caixa, Equivalente de Caixa e Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Ativo Financeiro Atual	R$ 779.786,86
Ativo Financeiro Anterior	R$ 729.859,18
Variação Ativa - Total (C)	**R$ 49.927,68**
Variação do Passivo Financeiro	
Passivo Financeiro Atual	R$ 39.840.966,93
Passivo Financeiro Anterior	R$ 19.627.170,02
Variação Passiva - Total (D)	**R$ 20.213.796,91**
Dados extraídos do Balancete Contábil	
Variação das Contas Patrimoniais do Grupo Investimentos e Aplicação Temporárias CP	
Movimento de débito	R$ 0,00
Movimento de crédito	R$ 0,00
Variação Líquida - Total (E)	**R$ 0,00**

Influência do Resultado Orçamentário sobre o Resultado Financeiro	
Resultado Financeiro do Exercício anterior	R$ 55.147.750,93
(+) Ajustes por Variações Ativas (A+C)	R$ 125.374.755,55
(-) Ajustes por Variações Passivas (B+D+E)	R$ 180.659.406,77
Resultado Financeiro do Exercício Anterior - Ajustado	**R$ -136.900,29**
(+/-) Resultado Orçamentário do Exercício	R$ 75.230.847,79
Resultado Financeiro do Exercício	**R$ 75.093.947,50**
Resultado Financeiro do exercício em exame	R$ 75.093.947,50
Diferença apurada	**R$ 0,00**

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

8.6 - CONSISTÊNCIA DO SALDO PATRIMONIAL

Variação da conta Restos a Pagar Não Processados (**)	
Saldo Exerc. Anterior	R$ 14.307.263,12
Saldo Exerc. Atual	R$ 21.518.883,02
Total B	**R$ -7.211.619,90**

(**) Dados extraídos do Anexo 14A do Balanço Patrimonial - Isolado

Variação do Patrimonio Líquido - C (***)	
Total do Patrimônio Líquido Atual	R$ 439.298.583,75
(-) Total do Patrimônio Líquido Anterior	R$ 381.148.255,27
+/- Resultado Patrimonial do Exercício (****)	R$ 58.150.328,48
Total C	**R$ 0,00**

(***) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP (Isolado)
(****) O objetivo aqui é excluir o efeito do resultado patrimonial na variação do PL, para apurar as movimentações que não afetaram este resultado.

Apuração da Consistência (*****)	
Saldo Patrimonial Exerc. Anterior	R$ 366.840.992,15
Resultado econômico Atual	R$ 58.150.328,48
Variação do Patrimônio líquido (C)	R$ 0,00
(+/-) Variação da conta RPNP (B)	R$ -7.211.619,90
(=) Saldo Patrimonial Atual Apurado	**R$ 417.779.700,73**
Saldo Patrimonial apurado no B. Patrimonial	**R$ 417.779.700,73**
Diferença	**R$ 0,00**

(*****) Dados extraídos do Balanço Patrimonial e DVP - Isolado

O resultado apurado evidencia que não foi encontrada inconsistência entre os Demonstrativos Contábeis elaborado pela entidade referente o exercício em exame.

9 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

9.1 - META DE RECEITA

	Valores	
LDO - Meta de Receita Prevista - I	R$ 399.582.000,00	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - II	R$ 500.735.674,18	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - Ajustada - III	R$ 500.735.674,18	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - IV	R$ 492.699.407,30	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - Ajustada - V	R$ 492.699.407,30	
Diferença (II - I)	R$ 101.153.674,18	25,31%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ 101.153.674,18	25,31%
Diferença (IV - I)	R$ 93.117.407,30	23,30%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 93.117.407,30	23,30%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Previsão da Receita na LOA é superior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na arrecadação da Receita é superior a estabelecida na LDO.

9.2 - META DE DESPESA

	Valores	
LDO - Meta de Despesa Fixada - I	R$ 399.582.000,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - II	R$ 546.670.386,64	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - Ajustado - III	R$ 546.670.386,64	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - IV	R$ 437.875.348,78	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - Ajustada - V	R$ 437.875.348,78	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Diferença (II - I)	R$ 147.088.386,64	36,81%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ 147.088.386,64	36,81%
Diferença (IV - I)	R$ 38.293.348,78	9,58%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 38.293.348,78	9,58%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Fixação Atualizada da Despesa na LOA é superior a estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta obtida na Realização da Despesa na LOA é superior a estabelecida na LDO.

9.3 - META DE RESULTADO PRIMÁRIO

	Valores	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO - I	R$ 6.725.457,40	
Resultado Primário Previsto na LOA - II	R$ -45.934.712,46	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - Ajustado - III	R$ -45.934.712,46	
Resultado Primário Realizado no Exercício - IV	R$ 54.824.058,52	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
LOA - Resultado Primário Realizado no Exercício - Ajustada - V	R$ 54.824.058,52	
Diferença (II - I)	R$ -52.660.169,86	114,64%
Diferença (III - I) - Ajustada	R$ -52.660.169,86	114,64%
Diferença (IV - I)	R$ 48.098.601,12	87,73%
Diferença (V - I) - Ajustada	R$ 48.098.601,12	87,73%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário Prevista na LOA é inferior à estabelecida na LDO.
Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que a meta de Resultado Primário, obtida com dados da receita arrecadada e da despesa realizada no exercício em exame, é superior à estabelecida na LDO.

9.4 - ANÁLISE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Nomenclatura	Valores	
RCL - I	R$ 469.597.150,81	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 469.597.150,81	
Operações de Crédito (exceto ARO) - V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		16,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos o cumprimento do limite previsto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado.

9.5 - ANÁLISE DA CONCESSÃO DE GARANTIAS

Nomenclatura	Valores	
RCL - I	R$ 469.597.150,81	
(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00	
RCL - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 469.597.150,81	
Concessão de Garantias- V	R$ 0.00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00	
Concessão de Garantias - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 0,00	0,00%
Limite Legal		22,00%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite limite previsto no Inciso I, do artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado.

9.6 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO X DESPESAS DE CAPITAL

Nomenclatura	Valores
Operações de Crédito (exceto ARO) - I	R$ 0.00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

(+) Inclusões da Fiscalização - II	R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - III	R$ 0,00
Op. de Crédito (exceto ARO) - Ajustada - IV = I + II + III	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - V	R$ 34.555.316,71
(+) Inclusões da Fiscalização - VI	R$ 0,00
(+) Exclusões da Fiscalização - VII	R$ 0,00
Despesas de Capital Liquidadas - Ajustada - VIII = V + VI + VII	R$ 34.555.316,71
Resultado Apurado - I - V	R$ -34.555.316,71
Resultado Apurado Ajustado - IV - VIII	R$ -34.555.316,71

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, constatamos que o percentual obtido é igual/inferior ao limite previsto no inc. III do art. 167 da CF/88.

9.7 - DESPESA DE PESSOAL

Período	**12/2021**	**04/2022**	**08/2022**	**12/2022**
% Permitido Legal	54,0000%	54,0000%	54,0000%	54,0000%
Gastos - A	R$ 175.626.216,50	R$ 184.367.428,31	R$ 202.991.113,85	R$ 195.252.613,49
(+) Inclusões da Fiscalização - B				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - C				R$ 0,00
Gastos Ajustados -D				R$ 195.252.613,49
RCL -E	R$ 385.972.076,89	R$ 416.368.240,01	R$ 449.028.167,13	R$ 469.597.150,81
(+) Inclusões da Fiscalização - F				R$ 0,00
(-) Exclusões da Fiscalização - G				R$ 0,00
RCL Ajustada - H				R$ 469.597.150,81
% Gasto = A/E	45,5023%	44,2799%	45,2068%	41,5787%
% Gasto Ajustado = D/H				41,5787%

Pela análise efetuada com base nos dados informados pela origem, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o Percentual Legal Permitido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

10 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

10.1 - QUADRO GERAL

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Receitas	R$ 245.285.831,18	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	R$ 245.285.831,18	
FUNDEB - RECEITAS		
Retenções	R$ 33.832.014,94	
Transferências recebidas	R$ 143.650.010,60	
Receitas de aplicações financeiras	R$ 1.352.982,51	
Ajustes da fiscalização	R$ 0,00	
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	R$ 145.002.993,11	
FUNDEB - DESPESAS		
Despesas com Magistério	R$ 119.214.352,38	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (70%)	R$ 0,00	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 70%)	R$ 119.214.352,38	82,22%
Demais Despesas	R$ 25.547.237,68	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (30%)	R$ 0,00	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 30%)	R$ 25.547.237,68	17,62%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO		
	R$	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Educação Básica (exceto FUNDEB)	30.210.073,76	
(+) FUNDEB Retido	R$ 33.832.014,94	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	R$ 0,00	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	R$ 0,00	
Aplicação até 31.12.2022 (artigo 212, CF)	R$ 64.042.088,70	26,11%
(+) FUNDEB-Parcela da retenção: 31.12.2022 Aplicado 1º trim/	R$ 0,00	
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.	R$ 0,00	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB	R$ 0,00	
Aplicação Final na Educação Básica	R$ 64.042.088,70	26,11%
Planejamento Atualizado do Ensino		
Receita Prevista Atualizada	R$ 208.191.500,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 59.657.000,00	
Índice Apurado	28,65%	

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em Ensino foi de 26,11%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 212 da CF.

11 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

11.1 - QUADRO GERAL

	Valores
Receitas de impostos*	R$ 235.962.822,84
Ajustes da Fiscalização	R$ 0,00
Total das Receitas	R$ 235.962.822,84
Total das Despesas empenhadas com Recursos Próprios	R$ 37.607.998,48
(+/-)Ajustes da fiscalização	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2022	R$ 0,00	
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde	R$ 37.607.998,48	15,94%

Planejamento Atualizado da Saúde	
Receita Prevista Atualizada	R$ 201.131.500,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 38.907.241,96
Índice Apurado	19,34%

Conforme dados encaminhados pela origem o percentual aplicado em ações e serviços de saúde foi de 15,94%, igual/superior ao limite mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

11.2 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA OS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE

Restos a Pagar Processados (Exercício em exame e anteriores)	Restos a Pagar Não Processados (Exercício em exame e anteriores)	Disponibilidade de Recursos (Exercício em exame)	Saldo para cobertura RP Processados	Saldo para cobertura RP Não Processados
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores totais acima, conforme artigo 24, inciso II, da Lei Complementar nº 141/2012, com detalhamento em demonstrativo específico.

12 - Assunto de Fiscalização: PRECATÓRIOS

12.1 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

	Valores	
Dotação Atualizada	R$ 550.000,00	
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Dotação Atualizada Ajustada - I	R$ 550.000,00	
Crédito Utilizado	R$ 545.009,41	99,09%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Crédito Utilizado Ajustado	R$ 545.009,41	99,09%
Pago	R$ 545.009,41	99,09%
(+) Inclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
(-) Exclusões da Fiscalização	R$ 0,00	
Pago Ajustado	R$ 545.009,41	99,09%

Pela análise efetuada com base nos dados encaminhados pela origem, o montante do Crédito orçamentário utilizado com Precatórios no exercício representou 99,09% da Dotação Atualizada do Exercício, e o montante pago de Precatórios no exercício representou 99,09% da Dotação Atualizada do Exercício.

12.2 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NO PASSIVO DE CURTO E LONGO PRAZO

	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Curto Prazo	R$ 261.892,93	R$ 287.747,62	R$ 330.811,81	R$ 218.828,74	-16,44%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 261.892,93	R$ 287.747,62	R$ 330.811,81	R$ 218.828,74	-16,44%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Curto Prazo Ajustado	R$ 261.892,93	R$ 287.747,62	R$ 330.811,81	R$ 218.828,74	-16,44%
Longo Prazo	R$ 0,00	R$ 163.637,31	R$ 41.274,61	R$ 122.362,70	100,00%
Regime Especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Regime Ordinário	R$ 0,00	R$ 163.637,31	R$ 41.274,61	R$ 122.362,70	100,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00		
Longo Prazo - Ajustado	R$ 0,00	R$ 163.637,31	R$ 41.274,61	R$ 122.362,70	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Total	R$ 261.892,93	R$ 451.384,93	R$ 372.086,42	R$ 341.191,44	30,28%
Total Ajustado	R$ 261.892,93	R$ 451.384,93	R$ 372.086,42	R$ 341.191,44	30,28%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que houve um aumento de 30,28% no total do grupo da Dívida com Precatórios em relação ao saldo do exercício anterior.

12.3 - MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NAS CONTAS DE CONTROLE DE RESTOS A PAGAR

	Saldo Período Anterior	Baixas		Inscrições	Saldo Período Seguinte	AH%
		Pagos	Cancelados			
Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Não Processados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
(+) Inclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
(-) Exclusões da Fiscalização		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00		
Não Processados Ajustados	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Total Ajustado	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que no exercício não houve registro de Precatórios inscritos em Restos a Pagar.

13 - Assunto de Fiscalização: RECURSOS VINCULADOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

13.1 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

Nomenclatura	2022
Saldo do exercício anterior (31/12) - A	R$ 0,00
Rendimentos de aplicações financeiras - B	R$ 0,00
Valor arrecadado - C	R$ 0,00
Retenção de 1% para o PASEP - D	R$ 0,00
Valor disponível líquido da CIDE - E = A + B + C - D	R$ 0,00
Valor aplicado contabilizado - F	R$ 0,00
Saldo contabilizado em 31/12 do exercício em exame - G	R$ 0,00
Saldo apurado conforme dados acima - H = A + B + C - F	R$ 0,00
Diferença entre valor contabilizado e valor apurado - I = G - H	R$ 0,00

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, apuramos não haver diferença entre o valor contabilizado ao final do exercício e o calculado registrado nas diversas contas contábeis da entidade.

Fonte dos dados: contas contábeis 1.1.1 (contas analíticas neste subgrupo); 6.2.1.2.0.00.00 e 6.2.2.1.3* (contas analíticas neste subgrupo).*

14 - Assunto de Fiscalização: COMPRAS DA ENTIDADE

14.1 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PASSÍVEIS DE LICITAÇÃO

Modalidade	2021	2022	AH%	AV%
Concorrência	R$ 14.815.629,30	R$ 26.150.672,20	76,51%	15,49%
Tomada de Preços	R$ 2.050.531,00	R$ 6.226.796,10	203,67%	3,69%
Convite	R$ 3.134.843,34	R$ 5.306.576,54	69,28%	3,14%
Pregão Presencial	R$ 61.708.913,94	R$ 100.290.860,04	62,52%	59,41%
Concurso	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Pregão Eletrônico	R$ 360.664,92	R$ 0.00	-100,00%	0,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

Dispensa de Licitação	R$ 10.389.321,85	R$ 7.398.171,50	-28,79%	4,38%
Inexigível	R$ 787.246,07	R$ 1.214.962,14	54,33%	0,72%
Outros/Não Aplicável	R$ 16.802.905,94	R$ 22.218.569,98	32,23%	13,16%
RDC	R$ 0.00	R$ 0.00	0,00%	0,00%
Diálogo Competitivo		R$ 0.00		0,00%
Total geral	**R$ 110.050.056,36**	**R$ 168.806.608,50**	**53,39%**	

Com base nos registros encaminhados pela entidade através dos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os valores passíveis de licitação realizados no exercício ora examinado.

15 - Assunto de Fiscalização: FLUXO DE CAIXA

15.1 - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

Para verificar o Demonstrativo de Fluxo de Caixa desta Entidade, recomendamos consultar o assunto Fluxo de Caixa e o item de análise 'Apuração do Demonstrativo de Fluxo de Caixa', no Sistema Audesp, relativo ao período ora analisado

Data da Geração: **19/05/2023**
Hora da Geração: **22:12:06**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU80-GECE-76TN-6W5B

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Francisco Morato
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Exercício: 202
Mês: 1

Em R$

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS CORRENTES	342.782.000,00	373.910.698,58	428.941.830,17	55.031.131,59
Receita Tributária	59.784.000,00	65.284.000,00	78.682.480,90	13.398.480,90
Impostos	49.397.500,00	54.897.500,00	66.015.299,73	11.117.799,73
Taxas	10.375.500,00	10.375.500,00	12.654.159,36	2.278.659,36
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	13.021,81	2.021,81
Receita de Contribuições	4.410.000,00	4.410.000,00	4.849.995,18	439.995,18
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.410.000,00	4.410.000,00	4.849.995,18	439.995,18
Receita Patrimonial	434.000,00	434.000,00	11.217.397,92	10.783.397,92
Valores Mobiliários	434.000,00	434.000,00	11.217.397,92	10.783.397,92
Transferências Correntes	275.533.000,00	301.161.698,58	329.524.146,91	28.362.448,33
Transferências da União e de suas Entidades	100.961.000,00	108.776.470,99	132.709.371,21	23.932.900,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.572.000,00	47.648.535,09	53.164.765,10	5.516.230,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	129.000.000,00	144.736.692,50	143.650.010,60	-1.086.681,90
Outras Receitas Correntes	2.621.000,00	2.621.000,00	4.667.809,26	2.046.809,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.820.000,00	1.820.000,00	3.117.891,05	1.297.891,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	24.313,02	-686,98
Demais Receitas Correntes	776.000,00	776.000,00	1.525.605,19	749.605,19

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i = e - f)
DESPESAS CORRENTES	280.491.000,00	341.866.102,61	327.207.111,26	310.734.068,16	306.443.840,24	14.658.991
Pessoal e Encargos Sociais	151.610.500,00	164.409.982,69	161.112.477,93	161.112.477,93	159.525.050,06	3.297.504
Juros e Encargos da Dívida	1.150.000,00	2.152.100,00	2.096.835,84	2.096.835,84	2.096.835,84	55.264
Outras Despesas Correntes	127.730.500,00	175.304.019,92	163.997.797,49	147.524.754,39	144.821.954,34	11.306.222
DESPESAS DE CAPITAL	62.872.500,00	85.248.951,29	36.891.441,24	31.873.977,56	21.001.623,26	48.357.510
Investimentos	62.872.500,00	85.248.951,29	36.891.441,24	31.873.977,56	21.001.623,26	48.357.510
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	345.063.500,00	427.149.153,90	364.098.552,50	342.608.045,72	327.445.463,50	63.050.601
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.534.927,64	2.534.927,64	2.534.927,64	65.072
Amortização da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	2.534.927,64	2.534.927,64	2.534.927,64	65.072
Outras Dívidas	2.600.000,00	2.600.000,00	2.534.927,64	2.534.927,64	2.534.927,64	65.072

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU82-CBN5-8KL6-6CM4

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = b - a)
RECEITAS DE CAPITAL	53.681.500,00	61.544.314,89	12.922.497,76	-48.621.817,13
Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
Transferência de Capital	53.671.000,00	61.533.814,89	12.922.497,76	-48.611.317,13
Transferências da União e de suas Entidades	29.871.000,00	29.871.000,00	238.750,00	-29.632.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.800.000,00	31.662.814,89	12.683.747,76	-18.979.067,13
Subtotal das Receitas (I)	396.463.500,00	435.455.013,47	441.864.327,93	6.409.314,46
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	396.463.500,00	435.455.013,47	441.864.327,93	6.409.314,46
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	396.463.500,00	435.455.013,47	441.864.327,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	48.594.140,43			
Superávit Financeiro	48.594.140,43			
Reabertura de créditos	0,00			

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	347.663.500,00	429.749.153,90	366.633.480,14	345.142.973,36	329.980.391,14	63.115.673
SUPERÁVIT (IX)	48.800.000,00	5.705.859,57	75.230.847,79			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	396.463.500,00	435.455.013,47	441.864.327,93	345.142.973,36	329.980.391,14	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU82-CBN5-8KL6-6CM4

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Francisco Morato **Exercício:** 2022
Poder: EXECUTIVO **Mês:** 14
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO **em R$**

ATIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	116.531.976,67	75.752.257,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.155.127,57	74.045.061,77
Créditos a Curto Prazo	801.763,20	740.599,67
Estoques	1.575.085,90	966.596,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	404.652.315,99	370.690.640,23
Realizável a Longo Prazo	110.219.081,25	108.993.364,82
Investimentos		5.959,50
Imobilizado	294.433.234,74	261.691.315,91
TOTAL DO ATIVO	**521.184.292,66**	**446.442.898,22**
ATIVO FINANCEIRO	114.934.914,43	74.774.920,95
ATIVO PERMANENTE	406.249.378,23	371.667.977,27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.190.231,82	0,00
Direitos Contratuais		
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Ativo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU73-2IP4-7DVD-7DXX

PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	81.722.228,76	51.364.836,53
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	53.592.693,94	47.288.666,96
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	11.394.878,78	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.602.345,57	1.530.466,92
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.132.310,47	2.545.702,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	163.480,15	13.929.806,42
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	41.117,45	13.929.806,42
Fornecedores a Longo Prazo	122.362,70	
TOTAL DO PASSIVO	**81.885.708,91**	**65.294.642,95**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício anterior
Resultados Acumulados	439.298.583,75	381.148.255,27
Resultado do Exercício	58.150.328,48	63.958.492,76
Resultado de Exercícios Anteriores	381.148.255,27	317.189.762,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	439.298.583,75	381.148.255,27
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**521.184.292,66**	**446.442.898,22**
PASSIVO FINANCEIRO	39.840.966,93	19.627.170,02
PASSIVO PERMANENTE	63.563.625,00	59.974.736,05

SALDO PATRIMONIAL	**417.779.700,73**	**366.840.992,15**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	13.252.606,55	192.000,00
Obrigações Contratuais	94.391.434,80	58.000.547,85
Demandas Judiciais		
Outros Atos Potenciais do Passivo		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU73-2IP4-7DVD-7DXX

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Francisco Morato
Poder: EXECUTIVO
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Exercício: 2022
Mês: 13
EM R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.020.650,42	55.204.683,88
Impostos	63.100.315,08	49.467.187,56
Taxas	5.920.335,34	5.737.496,32
Contribuições	4.849.995,18	4.426.064,06
Contribuição de Iluminação Pública	4.849.995,18	4.426.064,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	28.499.545,32	18.780.542,30
Juros e Encargos de Mora	15.333.097,10	5.034.178,35
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.217.397,92	1.960.875,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Finaceiras	1.949.050,30	11.785.488,34
Transferências e Delegações Recebidas	377.415.913,45	294.638.323,57
Transferências Intra Govermamentais	677.267,48	1.890.290,25
Transferências Inter Govermamentais	361.360.050,57	160.693.741,17
Transferências das Instituições Multigovernamentais		131.895.698,65
Outras Transferências e Delegações Recebidas	15.378.595,40	158.593,50
Valorização e Ganhos com Ativos	55.847,61	2.496.652,54
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		1.717.114,44
Ganhos com Desincorporação de Passivos	55.847,61	779.538,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	968.923,97	3.249.197,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	968.923,97	3.249.197,57
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	480.810.875,95	378.795.463,92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-8BGS-6G5S-6PKO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	163.792.450,26	161.031.567,40
Remuneração de Pessoal	142.739.827,34	129.320.135,29
Encargos Patronais	21.052.622,92	31.066.462,18
Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos		644.969,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.288.391,61	856.176,00
Aposentadorias e Reformas	765.827,20	856.176,00
Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	2.522.564,41	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	130.200.533,06	94.497.000,77
Uso de Material de Consumo	19.979.804,82	11.062.427,17
Serviços	102.884.779,22	83.434.573,60
Depreciação, Amortização e Exaustação	7.335.949,02	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.396.894,49	1.755.009,46
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	2.137.953,29	1.330.226,53
Juros e Encargos de Mora		399.340,39
Variações Monetárias e Cambiais	258.941,20	12.715,31
Descontos Financeiros Concedidos		3.748,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		8.979,23
Transferências e Delegações Concedidas	98.157.875,18	50.302.762,76
Transferências Intra Governamentais	57.646.795,72	46.041.187,00
Transferências Inter Governamentais	33.832.014,94	4.175.775,76
Transferências a Instituições Privadas	6.532.484,52	
Transferências a Consórcios Públicos	146.580,00	85.800,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	2.762.873,93	786.695,97
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	1.220.277,38	
Incorporação de Passivos		51.869,01
Desincorporação de Ativos	1.542.596,55	734.826,96
Tributárias	3.087.482,72	2.482.502,76
Contribuições	3.087.482,72	2.482.502,76
Outras Variações Patrimonais Diminutivas	18.974.046,22	3.125.256,04
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18.974.046,22	3.125.256,04
Total das Variações Patrimonais Diminutivas	422.660.547,47	314.836.971,16

Resultado Patrimonial do Período	58.150.328,48	63.958.492,76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-8BGS-6G5S-6PKO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Francisco Morato

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Data: 24/03/2023 19:04:(
Usuário: ALESSANDRA ANDRADE / 128.***.***-
(Página: 1 /
Sistema CECA

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2022

AUTORIZAÇÕES					SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO	ENTIDADE FINANCEIRA	DO EMPRÉSTIMO	EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
0	31/12/2021	96	0,00	JUROS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	631.189,24	590.071,79	73	41.117,45
3006	31/12/2021	96	5.000.000,00	PRINCIPAL DE OPERAÇÃO DE CRÉDI	4.117.565,02	0,00	622.895,28	73	3.494.669,74
2996	31/12/2021	96	4.439.517,67	CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE C	1.060.531,20	0,00	663.742,56	30	396.788,64
2996	31/12/2021	96	0,00	JUROS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	126.044,74	126.044,74	30	0,00
3006	31/12/2021	96	10.000.000,00	PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉD	8.751.710,20	0,00	1.248.289,80	78	7.503.420,40
0	11/01/2022	96	0,00	JUROS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO C	0,00	1.380.719,31	1.380.719,31	78	0,00
0	31/12/2021	00	44.647,03	PRECATÓRIO 1/2022 - VICENTE OL	44.647,03	1.672,18	46.319,21	01	0,00
0	31/12/2021	00	44.647,03	PRECATÓRIO 2/2022 - JOSIMAR MO	44.647,03	1.672,18	46.319,21	01	0,00
0	31/12/2021	00	66.059,22	PRECAT. Nº 2020.300.840-4-Mª CÍC	66.059,22	15.242,73	78.077,41	01	3.224,54
0	31/12/2021	00	65.265,04	PRECAT. Nº 2020.301.080-3-LEÔNC	65.265,04	11.556,94	75.511,80	01	1.310,18
0	31/12/2021	01	41.274,61	PRECATÓRIO MARIA CRISTINA CA	41.274,61	2.034,96	43.309,57	01	0,00
0	14/06/2022	01	58.333,03	PRECATÓRIO 1/2023 - ADRIANA FI	0,00	60.244,76	0,00	01	60.244,76
0	14/06/2022	01	58.333,03	PRECATÓRIO 2/2023 - TELMA DA S	0,00	60.244,76	0,00	01	60.244,76
0	14/06/2022	01	47.856,18	PRECATÓRIO 3/2023 - MARIA MAR	0,00	49.424,54	0,00	01	49.424,54
0	14/06/2022	01	42.971,68	PRECATÓRIO 4/2023 - SILENE PIN	0,00	44.379,96	0,00	01	44.379,96
0	14/06/2022	00	118.479,81	PRECATÓRIO 1/2023 - JULIA MARIA	0,00	122.362,70	0,00	01	122.362,70
	Total		**20.027.384,33**		**14.191.699,35**	**2.506.789,00**	**4.921.300,68**		**11.777.187,67**

FRANCISCO MORATO, 31 de Dezembro de 2022

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
CONTADORA

RICARDO CARVALHO COSTA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

RENATA TORRES DE SENE
PREFEITA MUNICIPAL

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
1.8 - FUNDO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Z-9UQI-63CP-5OLK

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2023.

Renata Sene

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BLSN-IOTG-72JC-4L80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2023.

Renata Sene

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BLSN-IOTG-72JC-4L80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

COMUNICADO MINISTÉRIO DA ECONOMIA N°36, DE 01/09/2022

Art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato que este subscreve, em cumprimento ao Comunicado Ministério da Economia nº36, de 01/09/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, não possui registros contábeis correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de janeiro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BLSN-IOTG-72JC-4L80

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BLSN-IOTG-72JC-4L80

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios

AC FRANCISCO MORATO
05 JAN 2023
SE - SPM

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

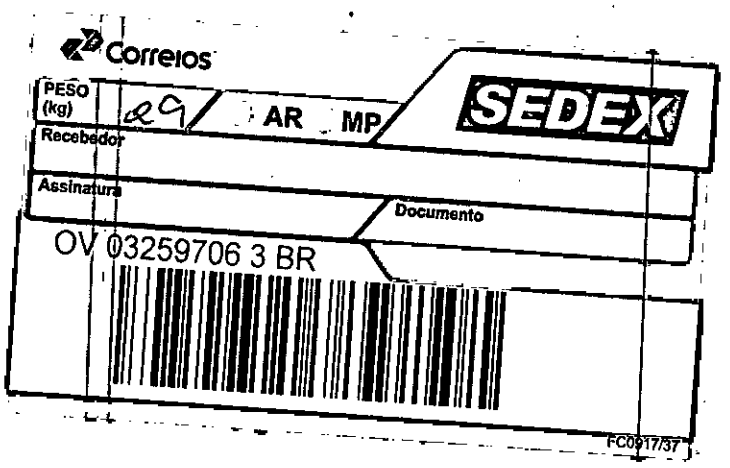

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BLSN-IOTG-72JC-4L80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BK5D-DAJM-79OD-3J2K

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

COMUNICADO MINISTÉRIO DA ECONOMIA N°36, DE 01/09/2022

Art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato que este subscreve, em cumprimento ao Comunicado Ministério da Economia nº36, de 01/09/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, não possui registros contábeis correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 19 de dezembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

Sedex
9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura
Correios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BK5D-DAJM-79OD-3J2K

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

AC FRANCISCO MORATO
29 DEZ 2022
SE - SPM

Correios
SEDEX
PESO (kg) 0,090
AR
MP
Recebedor
Assinatura
Documento
OV 03259336 7 BR
FC0917/37

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARGARIDA SILVEIRA COSTACURTA.
processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-BK5D-DAJM-79OD-3J2K
RTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF-4

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
CÓDIGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	000.00.00.106
CNPJ:	46.523.072/0001-14

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:	**Renata Torres de Sene**
	Prefeita
	CPF: 275.425.248-79
	Data de nascimento: 07/05/1978
	E-mail particular: renata.sene@franciscomorato.sp.gov.br
	E-mail pessoal institucional: gabinete@franciscomotato.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	eTC – 004245.989.22-3

MATÉRIA EM EXAME:	**ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID-19**

EXERCÍCIO:	2022

MUNICÍPIO:	Francisco Morato

RESUMO:	Acompanhamento especial – Covid-19 – exercício 2022

INSTRUÇÃO POR:	DF-4 – DSF-I

Solicitamos autuar este processo, **por dependência**, voltando para instrução.

GDF-4, 7 de fevereiro de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O1V8-85L7-58G7-4UO4

QUESTIONÁRIO

GESTÃO DE ENFRENTAMENTO

COVID-19

DADOS MUNICIPAIS

JANEIRO/2022

TCESP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Janeiro 2022

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/01/2022:

Resposta: **R$ 43.802.969,98**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Janeiro 2022

B. TRANSPARÊNCIA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

1) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da gestão da pandemia no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da gestão da pandemia

Resposta: **https://transparencia.franciscomorato.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

2) Em 2022, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2022 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 17.922,56**

Comentários: -

2.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2022 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: -

3) Houve realização de despesas em 2022 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Qual o montante total de despesas em 2022 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 66.023,70**
Valor Liquidado: R$ 50.649,48
Valor Pago: R$ 50.649,48

Comentários: Aplicação 312
Valor Empenhado: R$ 15.0000,00
Valor Liquidado:
Valor Pago:

Aplicação 310
Valor Empenhado: R$ 51.023,70
Valor Liquidado: R$ 50.649,48
Valor Pago: R$ 50.649,48

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Aplicação 312 - Restops a Pagar Não processados
Valor Empenhado: R$ 195.522,00
Valor Liquidado:
Valor Pago:

4) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2022 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.176/2021, de 25/08/2021 - "As Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

5.1) A Prefeitura realizou, em 2022, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

5.2) A Câmara adotou, em 2022, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

5.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

6) Realizou alguma renúncia de receita em 2022?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2022?

Resposta: **-**

Comentários: -

6.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: **-**

Comentários: -

7) Em 2022, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

7.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2022?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

7.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

8) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2022?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2022?

Resposta: **R$ 17.613.500,00**

Comentários: Prefeitura: R$ 1.700.000,00
FUSBEMO: R$ 15.913.500,00

8.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2022, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

8.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2022?

Resposta: -

Comentários: -

8.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

9) Em 2022, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

9.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2022, a este título pela prefeitura?

Resposta: -

Comentários: -

9.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

10) Em 2022, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Em 2022, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

11) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

12) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Janeiro 2022

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Janeiro 2022

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

13) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Janeiro 2022

F. RECURSOS HUMANOS (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

14) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: Referente ao Processo seletivo 001/2021 e 004/2021

14.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 49.849,48**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

15) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: Não houve dispêndio

15.2) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

15.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.4) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.5) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

15.5.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

16) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: -

16.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Aos alunos que permanecerem em atividades remotas.

16.2.1.1) Relacione:

Resposta: **aulas "on line"**
material impresso
outros

Comentários: -

16.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **No intuito de prestar total assistência aos alunos que permanecerão em atividades remotas devido a pertencerem ao grupo de risco e que não dispõem de serviços de internet, ou que apresentem dificuldades em lidar com a tecnologia, será mantido o uso do WhatsApp, criando inclusive grupos com os estudantes e seus pais, para que possam tirar suas dúvidas e receber orientações pertinentes quanto aos conteúdos pedagógicos, os quais, além das aulas on-line, serão são divulgados pelo site e pelo facebook da unidade escolar.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

16.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: Não foi despendido nenhum valor na adoção das medidas quanto à aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

16.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

16.5) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: Férias escolares de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022. Para o ano letivo de 2022, cujo retorno dos alunos se dará em 07/02/2022, as aulas serão presenciais, com a alimentação escolar sendo servida nas Unidades Escolares.

16.6) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.6.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Janeiro 2022

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

17) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 50.649,48**

Comentários: Aplicaçãso 310
Valor liquidado: R$ 50.649,48

17.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

18) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

19) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: **39178**

Comentários: -

20) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **318**

Comentários: -

21) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **2482**

Comentários: -

22) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **16378**

Comentários: -

22.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: Não calculado.

22.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: Não calculado.

22.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: Não calculado.

23) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **15833**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Comentários: -

24) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **448**

Comentários: -

25) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

26) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **58**

Comentários: -

27) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

28) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

29) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

30) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

31) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

32) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

33) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

33.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Estadual**
Municipal

Comentários: -

34) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Comentários: -

35) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

36) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

36.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Jornais**
Internet
Carros de som
Panfletos

Comentários: -

37) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação – VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

38) O Município está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores?

Resposta: **Não**

Comentários: -

39) Município proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc)?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

Comentários: -

40) Quais medidas foram adotadas para incrementar a cobertura vacinal da população?

Resposta: **- Ampliação dos locais de vacinação para todas as unidades da saúde**
- ampliação dos horários de aplicação para o horário das salas de vacina
- ação de vacinação estratégicas em locais fora das unidades de saúde
- ação de vacinação casa a casa para pacientes domiciliados e acamados
- busca ativa dos faltosos por meio de ligações telefônicas
- avisos divulgados através dos meios de comunicação disponíveis

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6M4-LNXE-6B07-443Y

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MO-DWTM-68BB-44AQ

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DESPESAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Município:	*Francisco Morato*
Órgão:	*Prefeitura Municipal de Francisco Morato.*
Exercício:	**2022**

Em atenção ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas, instruções e orientações desta E. Corte de Contas, informamos o(s) resultado(s) obtido(s) pela fiscalização, no que se refere ao acompanhamento diário do *site* da Prefeitura acima identificada, no Portal de Transparência do Município, no que tange aos dados, despesas e contratações inerentes as atividades de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme abaixo descrito:

Legenda		
🟢	**Sim**	**Atendimento total ou Regularidade do Item.**
🔴	**Não**	**Não atendimento ou Irregularidade do Item**
🟡	**Parcial**	**Atendimento parcial do Item ou quando houver desatendimento de algum subitem.**

Questões de Transparência no site da Prefeitura

	Informações gerais sobre o site da Prefeitura		Resposta	
1)	***O site oficial da Prefeitura possui link de fácil acesso à página de Transparência do Município?***		🟢	**Sim**
	Informe o site da Prefeitura:	http://www.franciscomorato.sp.gov.br/		
2)	***O Portal de Transparência está hospedado em:***		🟢	**Sim**
	Informe o site do Portal de Transparência:	https://leideacesso.etransparencia.com.br/FRANCISCOMORATO.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416		
	a. Sítio Oficial (domínio "gov.br".)		✔	**Sim**
	b. Empresa fornecedora privada (domínio ".com.br")		✔	**Não**
	c. Endereço IP(de computador ("200.148.12.188")		✔	**Não**
3)	***As informações constantes do Portal são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?***			**Prejudicado/Outros**
4)	***O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?***		🟢	**Sim**
5)	***Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?***		🟢	**Sim**

6)	*O site tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?*	Parcial
7)	*Há informações sobre a receita , incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?*	Parcial

	Informações de Transparência sobre despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19	Avaliação Mensal Janeiro
A)	*Existe no site de transparência ou da Prefeitura link ou atalho em imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19?*	Prejudicado/Outros
B)	*Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais receitas do município?*	Prejudicado/Outros
C)	*As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão sendo contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?*	Prejudicado/Outros
D)	*Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais despesas municipais?*	Prejudicado/Outros
E)	*As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior)?*	Prejudicado/Outros
F)	*As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão sendo contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?*	Prejudicado/Outros
G)	*As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão detalhadas, em conformidade com o estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020?*	Prejudicado/Outros

Análise da Fiscalização:	NÃO HOUVE INFORMAÇÃO SOBRE RECEITAS/DESPESAS RELACIONADAS À COVID-19 NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

GDF-04 31 de janeiro de 2022

Rodrigo Lazar Magalhães
Auxiliar Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MO-DWTM-68BB-44AQ

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA/DESPESAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Município: *Francisco Morato*

Exercício: [redacted]

Observações
Em atenção ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas, instruções e orientações desta E. Corte de Contas, informamos o(s) resultado(s) obtido(s) pela fiscalização, no que se refere ao acompanhamento semanal do *site* da Entidade Beneficiária do Recurso (OS/Conveniada/OSC) ou no Portal de Transparência do Município, no que tange aos dados, despesas e contratações inerentes as atividades de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme abaixo descrito:

Legenda		
	Sim	**Atendimento total ou Regularidade do Item**
	Não	**Não atendimento ou Irregularidade do Item**
	Parcial	**Atendimento parcial do Item ou quando houver desatendimento de algum subitem**

Questões de Transparência no site da Beneficiária do Recurso (OS/Conveniada) ou Portal da Prefeitura

Início da Fiscalização: *01/01/2022* *Até* *31/12/2022*

		1	2	3	4	5	6	7
	Orgão:	**Prefeitura de Francisco Morato**	**SAME de Francisco Morato**					
	Nome da Entidade Beneficiária:	**Associação Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana**	**Associação Lar São Benedito**					
	Informe o CNPJ da Entidade:	**14.931.572/0001-07**	**51.455.806/0001-05**					
	Entidade Gerenciada:	**IECP Feliz Idade**	**NIHIL**					
1)	***Tipo de ajuste:***	**Termo de Colaboração**	**Convênio**					
	Especificar a Secretaria Responsável	**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**	**Secretaria Municipal da Saúde**					
	Informe o número do Ajuste:	**Termo de Colaboração n.º 03/2018**	**TC-010780.989.20-8 Convênio n. 03/2020**					
2)	***O site oficial da Entidade Beneficiária possui link de fácil acesso à página de Transparência da Entidade?***	**Sim**	**Sim**					
	Informe o site da Entidade:	https://larfelizidade.org.br/	http://www.santacasafm.org.br/					
3)	a. Sítio Oficial (domínio "org.br" .) b. Empresa fornecedora privada (domínio ".com.br") c. Endereço IP(de computador ("200.148.12.188")	**Sim** **Não**	**Sim** **Não**					
4)	***O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?***	**Sim**	**Sim**					
5)	***Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?***	**Não**	**Sim**					
6)	***O site tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?***	**Não**	**Sim**					
7)	***Existe no site de transparência da Entidade Beneficiária link ou atalho em imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19?***	**Não**	**Sim**					
8)	***Os dados com as RECEITAS E DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais receitas da Entidade Beneficiária?***	**Não**	**Sim**					
9)	***As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior)?***	**Não**	**Não**					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6L8-BFV4-6QX0-7MWL

10)	***As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão detalhadas, com no mínimo, os seguintes elementos?***		**Não**		**Não**												
	• Número do processo de contratação ou aquisição;	✗	**Não**	✗	**Não**												
	• Nome do contratado;	✗	**Não**	✓	**Sim**												
	• Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ);	✗	**Não**	✓	**Sim**												
	• Objeto com detalhamento;	✗	**Não**	✓	**Sim**												
	• Valor;	✗	**Não**	✓	**Sim**												
	• Data;	✗	**Não**	✓	**Sim**												
	• Prazo contratual;	✗	**Não**	✗	**Não**												
	• Termo de referência ou edital;	✗	**Não**	✗	**Não**												
	• Instrumento contratual;	✗	**Não**	✗	**Não**												
	• Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.	✗	**Não**	✗	**Não**												
Análise e Acompanhamento da Fiscalização:		Não há disponibilização de informações sobre os gastos COVID.		O Site de Transparência disponibiliza a prestação de contas de gastos COVID, fonte federal e estadual.													
DF:		10.3		10.3													

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6L8-BFV4-6QX0-7MWL

Processo	:	TC-005404.989.22-0
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto	:	Acompanhamento Especial – **COVID-19** Processo de Contas Anuais - TC- 004245.989.22-3
Período examinado	:	Janeiro/2022
Responsável	:	Renata Torres de Sene
CPF nº	:	275.425.248-79
Relatoria	:	Conselheira Drª. Cristiana de Castro Moraes
Instrução	:	DF-4 / DSF-I

Senhor Diretor Técnico,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
d. Análise de dados carreados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no "Questionário de Enfrentamento do COVID-19" (doc.1), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	39.178
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	318
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	2.482
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	16.378
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	15.833
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	448
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	-
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	58
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	-
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	-

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de "Gestão de Enfrentamento da Covid-19" (doc.1), a origem informou o seguinte:

a. O Município não está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores.

b. O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc.

c. Foram adotadas medidas para incrementar a cobertura vacinal da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

d. Apesar de o Município informar que está divulgando em detalhes todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, naõ foi verificado o cumprimento desta medida, em Janeiro/2022, com isso, não atendendo na íntegra o estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas desta e Corte de Contas, já que:

- As informações constantes do Portal **não** são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior).
- Não houve informação sobre receitas/despesas relacionadas à COVID-19 no mês de janeiro de 2022.
- O site apresenta funcionalidades **parciais** para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.
- Situação similar acima também verificada quanto aos repasses ao Terceiro Setor, além do não detalhamento mínimo contendo: número do processo de contratação ou aquisição; prazo contratual; termo de referência ou edital; instrumento contratual; destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Doc.2-Análise transparência COVID-19-Janeiro-22-Francisco Morato
Doc.3-Análise transparência COVID-19 - 3ºsetor -Janeiro-22
https://leideacesso.etransparencia.com.br/FRANCISCOMORATO.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416
http://transparencia.saude.franciscomorato.sp.gov.br/portal_transparencia/

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento da Covid-19” (doc.1) e Sistema de Informação – VaciVida, seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações pela COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Não
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas pela COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez)[1]:	Prejudicado

[1] Nº de pessoas contaminadas após a vacinação / nº total de pessoas vacinadas X 100.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

Numeros da Vacinação: 323.181
Vacinas Recebidas: 330.517
Fonte: Secretaria Estadual de Saúde – Data Base: 31/01/2022

Grupo	Dose Única	Primeira Dose	Segunda Dose	Terceira Dose	Total
Aeroviários		5	16	6	27
Comorbidade	111	11.175	10.829	6.487	28.602
Estudo Clínico				20	20
Idoso	7	19.394	17.813	13.744	50.958
Idoso em ILPI		143	165	105	413
Indígenas	1	21	26	21	69
Metroviários/CPTM		22	76	97	195
Motoristas e Cobradores de ônibus		613	620	274	1.507
Pessoa com Deficiência	12	338	300	84	734
Pessoa com deficiência permanente severa	23	585	539	180	1.327
Pessoa maior de 18 anos, portadora de deficiência e residente em RI	7	243	231	123	604
População em Geral	4.273	107.096	90.635	18.645	220.649
População em situação de rua	59	125	112	38	334
Portuários	1	3	3		7
Quilombola		2	2	6	10
Ribeirinhas		2	2	1	5
Trabalhador da Educação	5	2.331	2.451	1.576	6.363
Trabalhador da Segurança Pública	1	16	33	192	242
Trabalhador de Saúde	7	3.840	3.812	3.456	11.115
				TOTAL	**323.181**

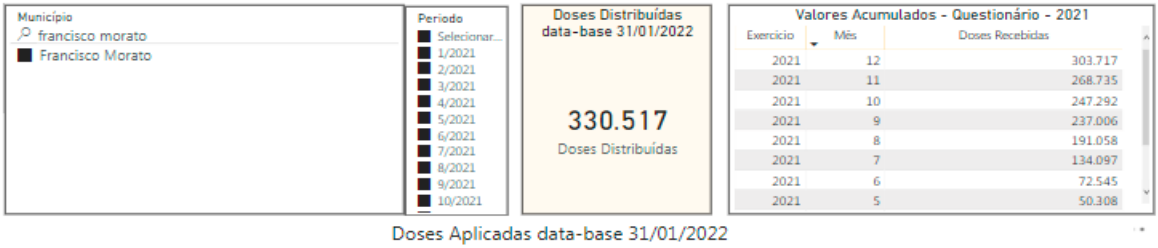

Doses Aplicadas data-base 31/01/2022

A origem informou, ainda, o que segue:

a. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário.

b. Houve saldo de vacinas ainda não aplicadas na população, até o último dia do mês de referência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

c. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação.

d. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2ºC a +8ºC).

e. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população.

B. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022

B.1. DAS RECEITAS

Conforme informado pela origem, no exercício de 2022 houve recebimento de repasses federais destinados ao enfrentamento da COVID-19:

Repasses Federais: R$ 17.922,56

B.2. DAS DESPESAS

Conforme informado pela origem, houve despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia:

Empenhado:	R$ 66.023,70
Liquidado:	R$ 50.649,48
Total Pago:	R$ 50.649,48

B.3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A origem informou:

a. Houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária (Previsto na LDO, 3.176/2021, para o exercício de 2022).

b. A Prefeitura não realizou, até o encerramento do período analisado, medidas de contingenciamento em face da queda na arrecadação.

c. A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

d. Não houve renúncia de receita por parte da Prefeitura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

e. Não houve abertura de créditos extraordinários.

f. Das reservas de contingência previstas no orçamento, não houve utilização para despesas de combate à pandemia.

g. Não houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da Covid-19.

C. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

C.1. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Com relação às contratações para enfrentamento à COVID-19, a origem informou o seguinte:

a. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19.

b. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19.

c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento do COVID-19.

C.2. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

A Prefeitura informou que não realizou repasses ao 3º setor, voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento.

A fiscalização de repasses realizados ao 3º Setor está a cargo da 10ª Diretoria de Fiscalização.

C.3. RECURSOS HUMANOS

Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19 (Referente ao Processo seletivo 001/2021 e 004/2021), cujo montante dispendido até o momento foi de R$ 49.849,48.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

D. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

D.1. DA EDUCAÇÃO

Conforme verificado em 2021, o retorno das aulas ocorreu em 02/08/2021.

Para o exercício de 2022, a Prefeitura informou o retorno previsto para 07/02/202, sendo o período das férias escolares de 03/01/2022 a 01/02/2022.

D.2. DA SAÚDE

No contexto da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

a) O Município **não** está divulgando em detalhes todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, com isso, não houve atendimento quanto ao estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas desta Corte de Contas:

1) Não houve informação sobre receitas/despesas relacionadas à COVID-19, no mês de janeiro de 2022.

2) Atendimento parcial quanto a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, pois o Site não tem funcionalidades suficientes para garantir e as informações constantes do Portal, além de não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

3) Atendimento parcial das ocorrências acima mencionadas, também em relação aos repasses efetuados ao Terceiro Setor, além do não detalhamento mínimo contendo: número do processo de contratação ou aquisição; prazo contratual; termo de referência ou edital; instrumento contratual; destinação dos bens adquiridos ou prestação dos serviços.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-4.1, 14 de feveriro de 2022.

Cesar Augusto Prescendo
Chefe Técnico de Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-O6MF-9STS-65GE-5ZED

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – GDF- 04

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
CÓDIGO DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	000.00.00.106
CNPJ:	46.523.072/0001-14

INTERESSADO:	
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE:	Renata Torres de Sene
	Prefeita
	CPF: 275.425.248-79
	Data de nascimento: 07/05/1978
	E-mail particular: renata.sene@franciscomorato.sp.gov.br / renatasene@bol.com.br
	E-mail pessoal institucional: gabinete@franciscomorato.sp.gov.br

PROCESSO Nº:	eTC – 004245.989.22-3

MATÉRIA EM EXAME:	**FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

EXERCÍCIO:	2022

MUNICÍPIO:	Francisco Morato

RESUMO:	Fiscalizações Ordenadas – Exercício 2022

INSTRUÇÃO POR:	DF-04 / DSF-I

Solicitamos autuar este processo, **voltando para instrução**.

GDF-4, 7 de março de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PJWL-6FXR-5WUA-GHZE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de março de 2022

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PTTP-8HH5-6RBD-70X1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de março de 2022

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PTTP-8HH5-6RBD-70X1

Sedex
9912410998/2017 - DR/SPM
Francisco Morato - SP
Prefeitura
Correios

A/C Responsável

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

Correios SEDEX
PESO (kg) 0,30 AR MP
Recebedor
Assinatura Documento
QB 71817654 5 BR
FC0917/37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PTTP-8HH5-6RBD-70X1

SETOR DE CONVENIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTAO
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe
CEP 07908-165, Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PTTP-8HH5-6RBD-70X1

QUESTIONÁRIO

GESTÃO DE ENFRENTAMENTO

COVID-19

DADOS MUNICIPAIS

FEVEREIRO/2022

TCESP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2022

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 28/02/2022:

Resposta: **R$ 95.071.532,64**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2022

B. TRANSPARÊNCIA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

1) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da gestão da pandemia no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG n° 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da gestão da pandemia

Resposta: **https://transparencia.franciscomorato.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

2) Em 2022, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2022 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 40.422,56**

Comentários: -

2.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2022 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: -

3) Houve realização de despesas em 2022 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

3.1) Qual o montante total de despesas em 2022 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 163.685,68**
Valor Liquidado: R$ 125.386,46
Valor Pago: R$ 121.386,46

Comentários: Aplicação 312
Valor Empenhado: R$ 56.925,00
Valor Liquidado: R$ 17.200,00
Valor Pago: R$ 15.000,00
Aplicação 310
Valor Empenhado: R$ 106.760,68
Valor Liquidado: R$ 106.386,46
Valor Pago: R$ 106.386,46
Aplicação 312 Restos a Pagar Não Processado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Valor Empenhado: R$ 195.522,00
Valor Liquidado: R$ 1.800,00
Valor Pago:

4) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2022 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.176/2021, de 25/08/2021 - DISPÕE SOBRE: AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5.1) A Prefeitura realizou, em 2022, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

5.2) A Câmara adotou, em 2022, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

6) Realizou alguma renúncia de receita em 2022?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2022?

Resposta: **-**

Comentários: -

6.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: **-**

Comentários: -

7) Em 2022, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

7.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2022?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

7.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

8) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2022?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2022?

Resposta: **R$ 17.613.500,00**

Comentários: Prefeitura: R$ 1.700.000,00
FUSBEMO: R$ 15.913.500,00

8.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2022, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2022?

Resposta: **R$ 200.000,00**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

8.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: -

9) Em 2022, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

9.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2022, a este título pela prefeitura?

Resposta: **-**

Comentários: -

9.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

10) Em 2022, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Em 2022, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

11) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

12) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2022

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

13) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

14) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 105.067,88**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Fevereiro 2022

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

15) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: Não houve dispêndio

15.2) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

15.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.4) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.5) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

15.5.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

16) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: -

16.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Aos alunos que permanecem em atividades remotas. Com as aulas presenciais obrigatórias iniciadas em fevereiro de 2022, conforme Resolução SME nº 003, de 01 de fevereiro de 2022, o ensino remoto torna-se uma opção viável somente aos estudantes que não tenham completado o esquema vacinal, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais.

16.2.1.1) Relacione:

Resposta: **material impresso**
outros

Comentários: -

16.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **No intuito de prestar total assistência aos alunos que permanecerão em atividades remotas devido a pertencerem ao grupo de risco e que não dispõem de serviços de internet, ou que apresentem dificuldades em lidar com a tecnologia, será mantido o uso do WhatsApp, criando inclusive grupos com os estudantes e seus pais, para que possam tirar suas dúvidas e receber orientações pertinentes quanto aos conteúdos pedagógicos.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Comentários: -

16.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: Não foi despendido nenhum valor na adoção das medidas adotadas quanto à aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

16.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: Não, a Prefeitura não recebeu doação em espécie destinada à educação.

16.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

16.5) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: Férias escolares de 03 de janeiro a 01 a fevereiro de 2022

16.6) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.6.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

17) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 125.386,46**

Comentários: Aplicação 312
Valor Liquidado: 19.000,00

R$ Aplicação 310
Valor Liquidado: R$ 106.386,46

17.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

18) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

19) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: **42982**

Comentários: -

20) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **27**

Comentários: -

21) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **24878**

Comentários: -

22) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **18142**

Comentários: -

22.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: Não calculado

22.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: Não calculado

22.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: Não calculado

23) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **17681**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Comentários: -

24) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **450**

Comentários: -

25) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

26) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **58**

Comentários: -

27) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

28) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

29) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

30) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

31) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

32) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

33) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

33.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Estadual**
Municipal

Comentários: -

34) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Comentários: -

35) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

36) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

36.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Jornais**
Internet
Carros de som
Panfletos

Comentários: -

37) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação – VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

38) O Município está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores?

Resposta: **Não**

Comentários: -

39) Município proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc)?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

Comentários: -

40) Quais medidas foram adotadas para incrementar a cobertura vacinal da população?

Resposta: **- Ampliação dos locais de vacinação para todas as unidades da saúde**
- ampliação dos horários de aplicação para o horário das salas de vacina
- ação de vacinação estratégicas em locais fora das unidades de saúde
- ação de vacinação casa a casa para pacientes domiciliados e acamados
- busca ativa dos faltosos por meio de ligações telefônicas
- avisos divulgados através dos meios de comunicação disponíveis

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX3V-5PQK-638M-3FGN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1P-2C54-5L9M-4MZT

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DESPESAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Município:	*Francisco Morato*
Órgão:	*Prefeitura Municipal de Francisco Morato.*
Exercício:	**2022**

Em atenção ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas, instruções e orientações desta E. Corte de Contas, informamos o(s) resultado(s) obtido(s) pela fiscalização, no que se refere ao acompanhamento diário do *site* da Prefeitura acima identificada, no Portal de Transparência do Município, no que tange aos dados, despesas e contratações inerentes as atividades de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme abaixo descrito:

Legenda		
🟢	**Sim**	**Atendimento total ou Regularidade do Item.**
🔴	**Não**	**Não atendimento ou Irregularidade do Item**
🟡	**Parcial**	**Atendimento parcial do Item ou quando houver desatendimento de algum subitem.**

Questões de Transparência no site da Prefeitura

	Informações gerais sobre o site da Prefeitura		Resposta
1)	***O site oficial da Prefeitura possui link de fácil acesso à página de Transparência do Município?***		🟢 **Sim**
	Informe o site da Prefeitura:	http://www.franciscomorato.sp.gov.br/	
2)	***O Portal de Transparência está hospedado em:***		🟢 **Sim**
	Informe o site do Portal de Transparência:	https://leideacesso.etransparencia.com.br/FRANCISCOMORATO.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416	
	a. Sítio Oficial (domínio "gov.br".)		✓ **Sim**
	b. Empresa fornecedora privada (domínio ".com.br")		✓ **Não**
	c. Endereço IP(de computador ("200.148.12.188")		✓ **Não**
3)	***As informações constantes do Portal são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?***		**Prejudicado/Outros**
4)	***O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?***		🟢 **Sim**
5)	***Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?***		🟢 **Sim**

6)	*O site tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?*	Parcial
7)	*Há informações sobre a receita , incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?*	Prejudicado/Outros

	Informações de Transparência sobre despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19	Avaliação Mensal ***Fevereiro***
A)	*Existe no site de transparência ou da Prefeitura link ou atalho em imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19?*	Prejudicado/Outros
B)	*Os dados com as **RECEITAS** para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais receitas do município?*	Prejudicado/Outros
C)	*As **RECEITAS** destinadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão sendo contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?*	Prejudicado/Outros
D)	*Os dados com as **DESPESAS** para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais despesas municipais?*	Prejudicado/Outros
E)	*As **DESPESAS** para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior)?*	Prejudicado/Outros
F)	*As **DESPESAS** destinadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão sendo contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?*	Prejudicado/Outros
G)	*As **DESPESAS** para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão detalhadas, em conformidade com o estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020?*	Prejudicado/Outros

GDF-04 2 de março de 2022

Rodrigo Lazar Magalhães
Auxiliar Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1P-2C54-5L9M-4MZT

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA/DESPESAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Município: *Francisco Morato*

Exercício: *2022*

Observações
Em atenção ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas, instruções e orientações desta E. Corte de Contas, informamos o(s) resultado(s) obtido(s) pela fiscalização, no que se refere ao acompanhamento semanal do *site* da Entidade Beneficiária do Recurso (OS/Conveniada/OSC) ou no Portal de Transparência do Município, no que tange aos dados, despesas e contratações inerentes as atividades de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme abaixo descrito:

Legenda		
🟢	**Sim**	**Atendimento total ou Regularidade do Item**
🔴	**Não**	**Não atendimento ou Irregularidade do Item**
🟡	**Parcial**	**Atendimento parcial do Item ou quando houver desatendimento de algum subitem**

Questões de Transparência no site da Beneficiária do Recurso (OS/Conveniada) ou Portal da Prefeitura

Início da Fiscalização: *01/02/2022* *Até* *28/02/2022*

		1	2	3	4	5	6
	Orgão:	**Prefeitura de Francisco Morato**	**SAME de Francisco Morato**				
	Nome da Entidade Beneficiária:	**Associação Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana**	**Associação Lar São Benedito**				
	Informe o CNPJ da Entidade:	**14.931.572/0001-07**	**51.455.806/0001-05**				
	Entidade Gerenciada:	**IECP Feliz Idade**	**NIHIL**				
1)	***Tipo de ajuste:***	**Termo de Colaboração**	**Convênio**				
	Especificar a Secretaria Responsável	**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**	**Secretaria Municipal da Saúde**				
	Informe o número do Ajuste:	**Termo de Colaboração n.º 03/2018**	**TC-010780.989.20-8 Convênio n. 03/2020**				
2)	***O site oficial da Entidade Beneficiária possui link de fácil acesso à página de Transparência da Entidade?***	🟢 **Sim**	🟢 **Sim**				
	Informe o site da Entidade:	https://larfelizidade.org.br/	http://www.santacasafm.org.br/				
3)	a. Sítio Oficial (domínio "org.br" .) b. Empresa fornecedora privada (domínio ".com.br") c. Endereço IP(de computador ("200.148.12.188")	✓ **Sim** ✗ **Não**	✓ **Sim** ✗ **Não**				
4)	***O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?***	🟢 **Sim**	🟢 **Sim**				
5)	***Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?***	🟢 **Sim**	🟢 **Sim**				
6)	***O site tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?***	🔴 **Não**	🟢 **Sim**				
7)	***Existe no site de transparência da Entidade Beneficiária link ou atalho em imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19?***	🔴 **Não**	🟢 **Sim**				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX2Z-BMQ5-7712-4ZKF

8)	***Os dados com as RECEITAS E DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais receitas da Entidade Beneficiária?***		**Não**		**Sim**								
9)	***As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior)?***		**Não**		**Não**								
10)	***As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão detalhadas, com no mínimo, os seguintes elementos?***		**Não**		**Não**								
	• Número do processo de contratação ou aquisição;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Nome do contratado;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ);	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Objeto com detalhamento;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Valor;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Data;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Prazo contratual;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Termo de referência ou edital;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Instrumento contratual;	✗	**Não**	✗	**Não**								
	• Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.	✗	**Não**	✗	**Não**								
Análise e Acompanhamento da Fiscalização:													
DF:			10.3		10.3								

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX2Z-BMQ5-7712-4ZKF

Processo	:	TC-005404.989.22-0
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto	:	Acompanhamento Especial – **COVID-19** Processo de Contas Anuais - TC- 004245.989.22-3
Período examinado	:	Fevereiro/2022
Responsável	:	Renata Torres de Sene
CPF nº	:	275.425.248-79
Relatoria	:	Conselheira Drª. Cristiana de Castro Moraes
Instrução	:	DF-4 / DSF-I

Senhor Diretor Técnico,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
b. Questionário de "Gestão de Enfrentamento do COVID-19" desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
d. Análise de dados carreados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no "Questionário de Enfrentamento do COVID-19" (doc.1), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	42.982
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	27
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	24.878
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	18.142
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	17.681
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	450
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	-
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	58
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	-
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	-

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de "Gestão de Enfrentamento da Covid-19" (doc.1), a origem informou o seguinte:

a. O Município não está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores.

b. O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc.

c. Foram adotadas medidas para incrementar a cobertura vacinal da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

d. Apesar de o Município informar que está divulgando em detalhes todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, naõ foi verificado o cumprimento desta medida, em Fevereiro/2022, com isso, não atendendo na íntegra o estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas desta e Corte de Contas, já que:

- As informações constantes do Portal **não** são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior).
- Não houve informação sobre receitas/despesas relacionadas à COVID-19 no mês de Fevereiro de 2022.
- O site apresenta funcionalidades **parciais** para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.
- Situação similar acima também verificada quanto aos repasses ao Terceiro Setor, além do não detalhamento mínimo contendo: número do processo de contratação ou aquisição; prazo contratual; termo de referência ou edital; instrumento contratual; destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Doc.2-Análise transparência COVID-19-Fevereiro-22-Francisco Morato
Doc.3-Análise transparência COVID-19 - 3ºsetor -Fevereiro-22
https://leideacesso.etransparencia.com.br/FRANCISCOMORATO.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416
http://transparencia.saude.franciscomorato.sp.gov.br/portal_transparencia/

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento da Covid-19” (doc.1) e Sistema de Informação – VaciVida, seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações pela COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Não
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas pela COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez)[1]:	Prejudicado

[1] Nº de pessoas contaminadas após a vacinação / nº total de pessoas vacinadas X 100.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

Numeros da Vacinação: 350.379
Vacinas Recebidas: 359.537
Fonte: Secretaria Estadual de Saúde – Data Base: 28/02/2022

Grupo	Dose Única	Primeira Dose	Segunda Dose	Terceira Dose	Total
Aeroviários		5	16	8	29
Comorbidade	111	11.180	10.853	7.820	29.964
Estudo Clínico				23	23
Idoso	7	19.395	17.825	14.503	51.730
Idoso em ILPI		143	165	106	414
Indígenas	1	21	26	25	73
Metroviários/CPTM		22	76	107	205
Motoristas e Cobradores de ônibus		615	621	356	1.592
Pessoa com Deficiência	12	354	305	134	805
Pessoa com deficiência permanente severa	23	586	545	252	1.406
Pessoa maior de 18 anos, portadora de deficiência e residente em RI	7	245	231	153	636
População em Geral	4.290	114.960	94.826	30.648	244.724
População em situação de rua	59	132	116	44	351
Portuários	1	3	4	1	9
Quilombola		2	2	6	10
Ribeirinhas		2	2	1	5
Trabalhador da Educação	5	2.332	2.453	1.865	6.655
Trabalhador da Segurança Pública	1	16	35	200	252
Trabalhador de Saúde	7	3.842	3.820	3.827	11.496
TOTAIS	**4.524**	**153.855**	**131.921**	**60.079**	**350.379**

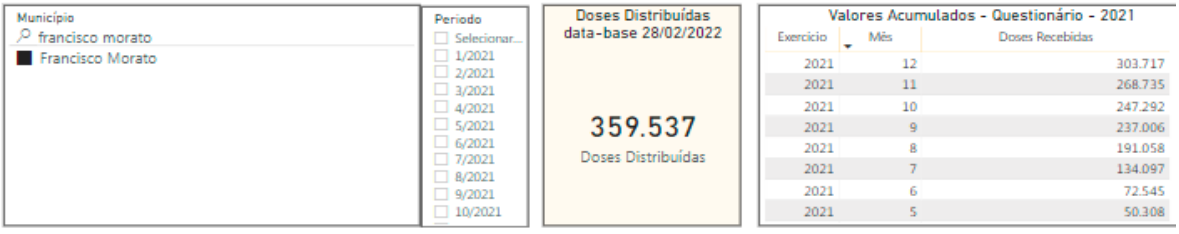

Doses Aplicadas data-base 28/02/2022

A origem informou, ainda, o que segue:

a. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário.

b. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

c. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2ºC a +8ºC).

d. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população.

B. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022

B.1. DAS RECEITAS

Conforme informado pela origem, no exercício de 2022 houve recebimento de repasses federais destinados ao enfrentamento da COVID-19:

Repasses Federais	:	R$ 40.422,56

B.2. DAS DESPESAS

Conforme informado pela origem, houve despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia:

Empenhado	:	R$ 163.685,68
Liquidado	:	R$ 125.386,46
Total Pago	:	R$ 121.386,46
Empenhado 312	:	R$ 56.925,00
Liquidado 312	:	R$ 17.200,00
Pago 312	:	R$ 19.000,00
Empenhado 310	:	R$ 106.760,68
Liquidado 310	:	R$ 106.386,46
Pago 310	:	R$ 106.386,46

B.3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A origem informou:

a. Houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária (Previsto na LDO, 3.176/2021, para o exercício de 2022).

b. A Prefeitura não realizou, até o encerramento do período analisado, medidas de contingenciamento em face da queda na arrecadação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

c. A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

d. Não houve renúncia de receita por parte da Prefeitura.

e. Não houve abertura de créditos extraordinários.

f. Das reservas de contingência previstas no orçamento, não houve utilização para despesas de combate à pandemia.

g. Não houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da Covid-19.

C. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

C.1. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Com relação às contratações para enfrentamento à COVID-19, a origem informou o seguinte:

a. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19.

b. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19.

c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento do COVID-19.

C.2. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

A Prefeitura informou que não realizou, até o momento, repasses ao 3º setor, voltados ao enfrentamento da COVID-19.

A fiscalização de repasses realizados ao 3º Setor está a cargo da 10ª Diretoria de Fiscalização.

(Doc.3-Análise transparência COVID-19 - 3ºsetor -Fevereiro-22).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

C.3. RECURSOS HUMANOS

Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19 (Referente ao Processo seletivo 001/2021 e 004/2021), cujo montante dispendido até o momento foi de R$ 105.067,68.

D. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

D.1. DA EDUCAÇÃO

As aulas presenciais obrigatórias foram iniciadas em fevereiro de 2022, conforme Resolução SME nº 003, de 01/02/2022. Dessa forma, o ensino remoto é destinado somente aos estudantes que não tenham completado o esquema vacinal, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais.

D.2. DA SAÚDE

No contexto da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

a) O Município **não** está divulgando em detalhes todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, com isso, não houve atendimento quanto ao estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas desta Corte de Contas:

1) Não houve informação sobre receitas/despesas relacionadas à COVID-19, no mês de Fevereiro de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O

2) Atendimento parcial quanto a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, pois o Site não tem funcionalidades suficientes para garantir e as informações constantes do Portal, além de não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior).

3) Atendimento parcial das ocorrências acima mencionadas, também em relação aos repasses efetuados ao Terceiro Setor, além do não detalhamento mínimo contendo: número do processo de contratação ou aquisição; prazo contratual; termo de referência ou edital; instrumento contratual; destinação dos bens adquiridos ou prestação dos serviços.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-4.1, 10 de março de 2022.

Cesar Augusto Prescendo
Chefe Técnico de Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-PX1U-GSEU-6E4A-FN4O



Fiscalização Ordenada

10 de Março | 2022

RESÍDUOS SÓLIDOS

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

MARCELLO AOKI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

Resíduos Sólidos

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do Poder Público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

Contexto da Fiscalização

Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico), e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

A presente Fiscalização Ordenada tem o objetivo de verificar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos pelos municípios paulistas, observando aspectos tanto operacionais, como a Coleta e Destinação Final de Resíduos Domiciliares, de Resíduos dos Serviços de Saúde, da Construção Civil e a Coleta Seletiva, quanto os relativos ao planejamento de tais ações, como a existência do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Esta Fiscalização Ordenada teve como escopo aferir as questões relativas aos:

- **Resíduos Sólidos Urbanos;**
- **Resíduos dos Serviços de Saúde;**
- **Resíduos da Construção Civil;**
- **Resíduos dos Serviços de Tratamento de Água e Esgotos.**

Os registros fotográficos realizados na maioria dos órgãos fiscalizados proporcionam um parâmetro importante da realidade da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos pelas Administrações Municipais.

Os dados ora divulgados trazem a certeza de que ainda há muito a ser feito e que as ações ordenadas implementadas pela Corte de Contas Paulista, além se subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os dados ora apresentados derivam da conjunção de esforços de uma equipe multidisciplinar, os quais permitiram que os resultados das inspeções chegassem em tempo real à Direção da Casa.

Números da I Fiscalização Ordenada de 2022

272 servidores do TCESP empregados na fiscalização
247 municípios
247 órgãos fiscalizados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

I Fiscalização Ordenada 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

A. IDENTIFICAÇÃO

A.1) Prefeitura Municipal de:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.2) Nome do (a) Prefeito (a):

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.3) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.4) Email:

Resposta: **gabinete@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

B. INFORMAÇÕES GERAIS

B.1) Foi elaborado o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 12.305/2010?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.1) Informe o instrumento normativo, número e data da publicação (link na internet se houver):

Resposta: **Lei Municipal n° 2.910 de 20/12/2016 - link: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/2910/Arquivos/1**

Comentários: -

B.1.2) Qual a data da última revisão do Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Resposta: **20/12/2016**

Comentários: Não houve revisão, ainda em processo de revisão.

B.2) O Município implantou algum programa de Educação Ambiental?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.2.1) Descrever sucintamente:

Resposta: **Nas escolas municipais, 4° e 5° ano, foram feitas palestras e distribuição de mudas para arborização urbana e foi iniciado um trabalho sobre reciclagem de lixo, porém devido à pandemia não houve continuidade.**

Comentários: -

B.3) Existe Conselho Municipal de Meio Ambiente instituído?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme Leis 2.446/2010 e 3.097/2020.

B.4) O Município faz parte do Programa VerdeAzul do Governo do Estado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

B.5) O Município instituiu a cobrança de taxa ou tarifa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos do art. 35 da Lei n° 11.445/07?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.5.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver).

Resposta: **Lei Complementar Municipal n° 345 de 14/07/2021 - link: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisComplementares/345**

Comentários: -

B.6) O Município definiu a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.6.1) Qual?

Resposta: **ARSESP, Convênio de Cooperação n° 366/2012.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

C. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C.1) O Município regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.1.1) Existem catadores autônomos/informais realizando a coleta seletiva?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2) A coleta seletiva é realizada por:

Resposta: **Outros**

Comentários: Somente catadores informais.

C.3) Em termos percentuais, quanto representa a coleta seletiva do total de todo o lixo?

Resposta: **Não possui controle/registro**

Comentários: -

C.4) A coleta seletiva ocorre de forma programada (determinados horários e dias da semana)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.4.1) Informe a rota da coleta seletiva escolhida para verificação:

Resposta: **-**

Comentários: -

C.4.2) Existe publicidade da programação da coleta seletiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

C.4.3) Na rota verificada houve coleta seletiva?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

C.5) Existem outras iniciativas de recepção de resíduos de coleta seletiva (Pontos de Entrega Voluntária / Ecopontos / Cata-bagulho / etc.)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.5.1) Quais?

Resposta: **1-Iniciativas da Prefeitura para coleta de materiais escolares desatualizados, sem uso, também caixinhas de leite utilizados no plantio.**
2-Ecoponto criado pela Associação de moradores, mas sem a participação da Prefeitura.

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

D. COLETA NÃO SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

D.1) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) é realizada pela própria Prefeitura/Autarquia ou Terceirizada?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: -

D.1.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **09.061.634/0001-29, Pregão, R$ 10.075.000,00**

Comentários: -

D.2) A coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) ocorre de forma programada (determinados os horários e dias da semana)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2.1) Informe a rota da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares) selecionada para verificação:

Resposta: **Setor 17 - Setor Central - período manhã - coleta das 07:00 as 08:20**

Comentários: -



(Ruas Paraná e Ceará)	10:40 às 11:00	10:10 às 10:20	10:10 às 10:20
Descarregar/Almoço	11:10 às 12:10	10:30 às 11:30	10:30 às 11:30
Nossa Sr.ª Aparecida	12:30 às 14:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00
Santana	14:00 às 15:30	13:00 às 14:00	13:00 às 14:00
Vassoura II (Ruas 14 e final R.26)	16:00 às 16:30	14:30 às 15:00	14:30 às 15:00

Obs.: O Setor acima mencionado e realizado através de caminhão caçamba, devido às condições das vias sendo assim coleta poderá sofrer alterações de dias e horários, especialmente em tempos de chuvas onde agrava a situação das mesmas, devido o caminhão descarregar sempre que necessário poderá alterar os horários de coleta.

SETOR 17 – Setor Central

BAIRROS	PREVISÃO DE HORÁRIOS		
	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SÁBADO
Av. Principais do Centro	07:00 às 07:30	07:00 às 07:30	07:00 às 07:30
Rua das Camélias	07:30 às 07:50	07:30 às 07:50	07:30 às 07:50
Rua das Margaridas	07:50 às 08:10	07:50 às 08:10	07:50 às 08:10
Rua das Magnólias	08:10 às 08:20	08:10 às 08:20	08:10 às 08:20
Av. Princesa Isabel	08:20 às 09:00	08:20 às 09:00	08:20 às 09:00
Centro Completo	09:00 às 10:50	09:00 às 10:50	09:00 às 10:50
Av. Princesa Isabel	10:50 às 12:00	10:50 às 12:00	10:50 às 12:00
Descarregar na Essencis	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00	12:00 às 14:00
Av. Principais do Centro	14:00 às 15:00	14:00 às 15:00	14:00 às 15:00
Av. Arcilio Federzoni	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00	15:00 às 16:00
Av. Irá	16:00 às 16:30	16:00 às 16:30	16:00 às 16:30
Centro Completo	16:30 às 17:40	16:30 às 17:40	16:30 às 17:40
Rua das Camélias	17:40 às 18:00	17:40 às 18:00	17:40 às 18:00
Rua das Margaridas	18:20 às 18:40	18:20 às 18:40	18:20 às 18:40

Roteiro - Setor 17 - Setor Central

D.2.2) Existe publicidade da programação da coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

Comentários: -

D.2.3) Na rota verificada houve coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.2.3.1) Descrever as ocorrências:

Resposta: **Não houve a coleta do lixo domiciliar nos horários programados no roteiro fornecido pela empresa terceirizada responsável, conforme verificado nas Rua das Magnólias e Rua das Margaridas (fotos anexas).**

Comentários: -







CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

D.3) Todas as regiões do Município são atendidas pela coleta de lixo doméstico (resíduos domiciliares)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) Existe área de transbordo/triagem para os resíduos sólidos urbanos no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.4.1) Informar o local de transbordo/triagem:

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2) A área de transbordo/triagem é própria ou terceirizada?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2.2) Foram verificadas irregularidades na estação de transbordo/triagem?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.2.2.1) Quais?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.4.3) Existe licença de operação válida da CETESB para a área de transbordo de resíduos sólidos urbanos?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.5) Existe Unidade de Compostagem no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

D.6) Existe área de aterro no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.6.1) O aterro é próprio ou terceirizado?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.1.1) Foram verificadas irregularidades no aterro?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.1.1.1) Quais?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.2) Existe licença válida de operação da CETESB para a área do aterro sanitário?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.6.3) Onde ocorre a disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município?

Resposta: **Aterro particular em Caieiras. Empresa Solvi.**

Comentários: -

D.7) Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Ponto de descarte irregular de lixo, entulho, de conhecimento da Prefeitura, na Rua dos Porretes, conforme fotos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99



Rua dos Porretes - foto 1



Rua dos Porretes - foto 2

D.8) Antes de aterrar o lixo, o Município realiza algum tipo de processamento de resíduo?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.8.1) Quais?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.9) Existe aterro sanitário desativado no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.9.1) Existe monitoramento do aterro sanitário desativado?

Resposta: **-**

Comentários: -

D.9.1.1) Quem realiza o monitoramento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

E. RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

E.1) Foi elaborado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.1.1) Informar o instrumento normativo legal (lei, decreto, outro), data e local de publicação (link na internet se houver):

Resposta: **Lei 2.972/2017 de 09/11/2017.**

Comentários: -

E.2) Os resíduos de serviços de saúde são coletados pelo próprio Município ou o serviço é terceirizado?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: -

E.2.1) Informar o CNPJ da empresa contratada, modalidade da licitação ou dispensa e valor anual da contratação.

Resposta: **01.568.077/0015-20, Pregão Presencial, R$ 466.500,00.**

Comentários: -

E.3) Existe programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4) O Município dispõe de coleta específica para os resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.5) O Município adota a incineração dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

F. RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

F.1) A prefeitura possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA n° 307/2002 e suas alterações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.2) Os resíduos da Construção Civil são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil (Aterro próprio no município ou em outra localidade)?

Resposta: **Não**

Comentários: Conforme a Secretaria de Obras do município, os resíduos da Construção Civil são reutilizados.

F.3) Existe depósito de resíduos da Construção Civil a céu aberto (lixão)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

G. RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

G.1) A água que abastece o Município provém de Estação de Tratamento de Água (ETA)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.1.1) Onde são lançados os resíduos sólidos (lodos) gerados na Estação de Tratamento de Água (ETAs)?

Resposta: **Aterro Sanitário**

Comentários: A informação não foi confirmada, pois depende de requisição junto à Sabesp.

G.2) Os esgotos gerados no Município são destinados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)?

Resposta: **Não**

Comentários: Conforme a Secretaria de Obras do município não há tratamento de esgoto no município, sendo que a Estação de Tratamento de Esgoto está em fase de construção.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

H. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

H.1) Existe(m) outra(s) ocorrência(s) digna(s) de nota?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0VL-10ZT-5PYR-3J99

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	:	6951/989/22
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO	:	I Fiscalização Ordenada 2022 - Resíduos Sólidos
RESPONSÁVEL	:	Renata Torres de Sene
CPF	:	275.425.248-79

Senhora Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 10 de março, a I Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar o cumprimento, pelos municípios paulistas, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Na rota verificada, não houve a realização da coleta prevista no cronograma;
- Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- O Município não possui registro/controle acerca dos percentuais de coleta seletiva realizada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0WA-B1TP-5W0N-2IQ8

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- A coleta seletiva no Município não obedece a um cronograma definido (dias, locais e horários pré estabelecidos);
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);
- Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Destarte, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

GDF-04, em 14 de Março de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Q0WA-B1TP-5W0N-2IQ8

mas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSONR 08 – Edificações NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.NR 23 – Proteção Contra Incêndios NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho NR NR 25 – Resíduos Industriais [...]". Ainda, suscita, de modo genérico, a inadequação do critério de julgamento adotado, qual seja, de menor preço global, eis que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem entendido, na sua concepção, pela "separação de itens que não possuem justificativas técnicas para adjudicação por preço global".Em conclusão, roga pela retificação do edital nos pontos impugnados.É o relatório.Decido.Examinando os termos da representação intentada, vislumbra-se, ao menos em tese, apontamento que indica potencial risco à competitividade do certame, em contrariedade às normas de regência da matéria, a justificar a intervenção prévia desta Corte.Com efeito, sem prejuízo ao exame oportuno de todas as impugnações, entre outras possíveis impropriedades, verifica-se que as condições impostas para participação no certame, previstas no item 9 do Anexo I – Termo de Referência, parecem desbordar do disposto no artigo 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, tal como já reconhecido pelo Tribunal Pleno, nos autos do TC-16869.989.17-8, em Sessão de 22/11/2017, ao acolher voto da lavra do e. Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, cujo teor se debruçou na análise de imposições análogas às criticadas na inicial.Por esses motivos, com fundamento no parágrafo único do artigo 221 de nosso Regimento Interno, assino à autoridade competente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que encaminhe cópia integral do instrumento convocatório impugnado, assim como para que ofereça as justificativas que entender pertinentes.No interesse da lisura do certame e, considerando que este Tribunal poderá decidir pela alteração do ato convocatório, determino a suspensão do procedimento licitatório impugnado até apreciação final da matéria.Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n.º 01/2011, a íntegra da decisão e da representação e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

Exp:TC-891.989.22-0.Interessado(a):POLÍCIA FEDERAL – DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS – DELECOR/DRCOR/SR/PF/SP - Dr. Moisés Moricochi Morato – DD. Delegado de Polícia Federal – DELECOR/SR/PF/SP.Mencionada:Prefeitura Municipal de Barueri.Responsável:Rubens Furlan – Prefeito Municipal. Assunto:Solicita informações sobre eventuais contratos públicos existentes entre a Municipalidade e diversas Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos elencadas. Trata-se de solicitação de informações realizada pela POLÍCIA FEDERAL – DELEGACIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS – DELECOR/DRCOR/SR/PF/SP a respeito de contratos públicos existentes entre a Municipalidade de Barueri e as Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos INSTITUTO DIRETRIZES, IRMANDADE SANTA CASA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSTITUTO SOCIAL VIDA E CIDADANIA e IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI.As contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal em apreço estão albergadas no processo TC-7286.989.20-7, sob minha relatoria.Considerando que a matéria ora noticiada guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municipais, determino seu encaminhamento à 9ª Diretoria de Fiscalização para instrução imediata, devendo, ainda, servir de subsídio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização.Antes, siga o expediente ao Cartório para:1– Referenciar ao eTC-7286.989.20-7;2– Notificar eletronicamente o d. Órgão subscritor;3 – Encaminhar a matéria à 9ªDF;

Publique-se.

PROC:TC-4130.989.22-1.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE.RESPONSÁVEL:MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Exercício de 2022.EM EXAME:Pedido de habilitação formulado pelo Dr. Diego Rafael Esteves Vanconcellos, OAB/SP 290.219 (evento 11)Tratam os autos das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Guaimbe. Considerando o pedido de habilitação formulado no evento 11, assino prazo de 5 (cinco) dias ao Dr. Diego Rafael Esteves Vancancellos, OAB/SP 290.219, para que regularize a representação processual, mediante juntada do competente instrumento de mandato, tendo em vista que a procuração anexada se refere à Prefeitura Municipal de Guarantã, sob pena de indeferimento do pedido.

Publique-se.

PROC:TC-5075.989.22-8 (Ref. TC-4279.989.22-2) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA. RESPONSÁVEL:ROMULO LUIS DE LIMA RIPA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022.ADVOGADA:FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.A matéria foi instruída pela UR-10, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro nos eventos 16 e 31, respectivamente.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Romulo Luis de Lima Ripa, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4279.989.22-2.

Publique-se.

Proc:TC-5082.989.22.Origem:Prefeitura Municipal de Saltinho.Responsável(is):Helio Franzol Bernardino – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19.Exercício:2022. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/10, com apontamentos próprios – janeiro (evento 13) e fevereiro (evento 27).Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-4016.989.22, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

PROC:TC-5083.989.22-8 (Ref. TC-4020.989.22-4) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO.RESPONSÁVEL:CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022.ADVOGADOS:RAFAEL FRANCESCHINI LEITE (OAB/SP 195.852) / CAMILA OLIVEIRA BEZERRA (OAB/SP 239.548) Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.A matéria foi instruída pela UR-10, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro nos eventos 16 e 28, respectivamente.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Carlos Eduardo Aranha de Albuquerque, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4020.989.22-4.

Publique-se.

Proc:TC-5093.989.22-6.Origem:Prefeitura Municipal de Sorocaba.Responsável(is):Rodrigo Maganhato – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19.Exercício:2022.Advogados:Douglas Domingos de Moraes – OAB/SP 185.885, Anderson Tadeu Oliveira Machado – OAB/SP 221.808. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/12, com apontamentos próprios – janeiro (evento 13) e fevereiro (evento 28).Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-4367.989.22, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

PROC:TC-5107.989.22-0 (Ref. TC-3751.989.22-9) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SAO PEDRO.RESPONSÁVEL:JOAO VICTOR BARBOZA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022ADVOGADAS: SUSANA ORTIZ RUIZ MORATA (OAB/SP 181.059) / SHIRLEI TAVARES DE ALMEIDA (OAB/SP 287.351) Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro.A matéria foi instruída pela UR-10, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro nos eventos 15 e 27, respectivamente. Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. João Victor Barboza, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-3751.989.22-9.

Publique-se.

PROC:TC-5117.989.22-8 (Ref. TC-3811.989.22-7) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS. RESPONSÁVEL:JOSE ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.A matéria foi instruída pela UR-10, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro nos eventos 15 e 26, respectivamente.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Adinan Ortolan, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-3811.989.22-7.

Publique-se.

Proc:TC-5125.989.22.Origem:Prefeitura Municipal de Leme. Responsável(is):Claudemir Aparecido Borges – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19.Exercício:2022. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/10, com apontamentos em evento próprio.Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-4258.989.22-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Proc:TC-5277.989.22-4.Origem:Prefeitura Municipal de Igaratá.Responsável(is):Elzo Elias de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19.Exercício:2022. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/7, com apontamentos em evento próprio.Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3867.989.22-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

PROC:TC-5288.989.22-1 (Ref. TC-3927.989.22-8). INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO. RESPONSÁVEL:EDMAR JOSE DE ARAUJO – PREFEITA. MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022.ADVOGADO:CLARIMAR SANTOS MOTTA JUNIOR (OAB/SP 235.300)Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.A matéria foi instruída pela UR-7, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro nos eventos 14 e 28, respectivamente. Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Edmar José de Araujo, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-3927.989.22-8.

Publique-se.

PROC:TC-5404.989.22-0 (Ref. TC-4245.989.22-3) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO. MORATO.RESPONSÁVEL:RENATA TORRES DE SENE – PREFEITA. MUNICIPALASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022.. ADVOGADO:THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757)Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.A matéria foi instruída pela DF-4, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro de 2022 nos eventos 12 e 21, respectivamente.Determino a notificação eletrônica da Responsável, Sra. Renata Torres de Sene, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-004245.989.22-3.

Publique-se.

PROC:TC-5406.989.22-8 (Ref. TC-4362.989.22-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL.RESPONSÁVEL:JOSE AURICCHIO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022 Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.A matéria foi instruída pela DF-4, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro de 2022 nos eventos 12 e 21, respectivamente.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Auricchio Junior, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4362.989.22-0.

Publique-se.

PROC:TC-5450.989.22-3 (Ref. TC-4337.989.22-2) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. RESPONSÁVEL:DANILO BARBOSA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro e Fevereiro/2022Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cajamar.A matéria foi instruída pela DF-9, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro e fevereiro nos eventos 12 e 21, respectivamente.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Danilo Barbosa Machado, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4337.989.22-2.

Publique-se.

Proc:TC-5475.989.22.Origem:Prefeitura Municipal de Canaéia.Responsável(is):Robson da Silva Leonel – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19.Exercício:2022.Advogado:Marcelo Rosa – OAB/SP 119.156.Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/12, com apontamentos próprios – janeiro (evento 13) e fevereiro (evento 28).Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3798.989.22-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Proc:TC-5496.989.22.Origem:Prefeitura Municipal de Eldorado.Responsável(is):Dinoel Pedroso Rocha – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL - COVID 19.Exercício:2022.Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/12, com apontamentos próprios – janeiro (evento 13) e fevereiro (evento 24).Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-3826.989.22, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

PROC:TC-5570.989.22-8 (Ref. TC-4323.989.22-8). INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA. RESPONSÁVEL:VANDERLEI JOSE MARSICO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Janeiro/2022.Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.A matéria foi instruída pela UR-13, a qual anexou no evento 14 relatório com apontamentos relativos ao período de janeiro/2022.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Vanderlei José Marsico, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4323.989.22-8.

Publique-se.

Exp:TC-6595.989.22-9.Interessado(a): Djalma Nery Ferreira Neto – Vereador.Mencionada:Prefeitura Municipal de São Carlos.Responsável:Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal. Assunto:Notícias sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Executivo Municipal (descumprimento em relação a cargos em comissão).Trata-se de expediente de lavra do Sr. Djalma Nery Ferreira Neto – Vereador no Município de São Carlos noticiando possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Executivo Municipal (descumprimento em relação a cargos em comissão). As contas Anuais do Exercício de 2021 da Prefeitura Municipal em apreço estão albergadas no processo TC-7344.989.20-7, sob minha relatoria. Considerando que a matéria ora noticiada guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municipais, determino seu encaminhamento à UR/13 para instrução imediata, devendo, ainda, servir de subsídio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização. Antes, siga o expediente ao Cartório para:

1– Referenciar ao TC-7344.989.20-7;

2– Notificar eletronicamente o d. Órgão subscritor;

3–Encaminhar a matéria à UR/13;

Publique-se.

PROC:TC-6728.989.20-3.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI. RESPONSÁVEL:ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO:Contas Anuais do Exercício de 2021.ADVOGADOS:DANILLO ALFREDO NEVES (OAB/SP 325.369) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)EM EXAME:Requerimento de prazo adicional de 10 dias para a apresentação de documentos solicitados na notificação do Diário Oficial de 08/12/2021 (evento 110) ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO, Prefeito do Município de Bariri, formula requerimento de concessão de prazo adicional de 10 dias para a apresentação de documentos solicitado pelo e. Conselheiro Dimas Ramalho, então relator do feito, versando sobre a compatibilidade entre o Plano Plurianual Municipal e a agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.Transcorridos mais de 3 meses desde a notificação inicial, publicada no DOE de 08/12/2021, e tendo a Municipalidade gozado de prazo suplementar anteriormente, defiro derradeiro período de 10 (dez) dias para a juntada de esclarecimentos.

Publique-se.

PROC:TC-6759.989.20-5.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL.RESPONSÁVEL:PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Exercício de 2021. ADVOGADOS:MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / WILTON LUIS DE CARVALHO (OAB/SP 227.089) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307)EM EXAME: Requerimento de prazo adicional de 15 dias para a apresentação de documentos solicitados na notificação do Diário Oficial de 09/12/2021 (evento 131)PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL formula requerimento de concessão de prazo adicional de 15 dias para a apresentação de documentos solicitado pelo e. Conselheiro Dimas Ramalho, então relator do feito, versando sobre a compatibilidade entre as metas do Plano Plurianual e a Agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.Transcorridos mais de 3 meses desde a notificação inicial, publicada no DOE de 09/12/2021, e tendo a Municipalidade gozado de prazo suplementar anteriormente, defiro derradeiro período de 10 (dez) dias para a juntada de esclarecimentos.

Publique-se.

PROC:TC-7378.989.21-4.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI.RESPONSÁVEL:ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO - PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO:Fiscalizações Ordenadas - Contas Anuais do Exercício de 2021.ADVOGADOS:EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147)EM EXAME:Requerimento de prazo adicional de 5 dias para a apresentação de documentos solicitados na notificação do Diário Oficial de 10/12/2021 (evento 77)ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMOES FILHO, Prefeito do Município de Bariri, formula requerimento de concessão de prazo adicional de 5 dias para a apresentação de documentos solicitado pelo e. Conselheiro Dimas Ramalho, então relator do feito, versando desconformidades anotadas no âmbito da IV Fiscalização Ordenada de 2021 - Unidades Escolares.Transcorridos mais de 3 meses desde a notificação inicial, publicada no DOE de 10/12/2021, e tendo a Municipalidade gozado de prazo suplementar anteriormente, defiro derradeiro período de 5 (cinco) dias para a juntada de esclarecimentos.

Publique-se.

PROC:TC-7513.989.22-8 (Ref. TC-4261.989.22-2). INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO. RESPONSÁVEL:APARECIDO FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Fevereiro/2022Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Matão.A matéria foi instruída pela UR-13, a qual anexou no evento 12 relatório com apontamentos relativos ao período de fevereiro/2022. Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Aparecido Ferrari, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4261.989.22-2.

Publique-se.

Exp:TC-23260.989.21-5.Solicitante:Acqua Boom Saneamento Ambiental Ltda. / Suprema Tecnologia Analítica Ltda., por seu advogado Marcelo Branquinho Corrêa – OAB/SP 150.869.Mencionada:Prefeitura Municipal de José Bonifácio. Responsável:Dilmo Resende de Carvalho – Prefeito Municipal. Em exame:Comunica possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 77/21 da Prefeitura Municipal de José Bonifácio. Tratam os presentes de notícias sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Municipalidade de José Bonifácio, em face do edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 77/21, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de análises de água para consumo humano e efluentes, de acordo com a legislação vigente e especificações anexas no edital.O inconformismo do Solicitante diz respeito à exigência editalícia de, no mínimo, 90% (noventa) por cento do escopo da análise solicitada, devendo ser acreditada pelo INMETRO, no ato da realização das análises; ademais, pediu a suspensão liminar do procedimento e a sua consequente anulação.A E. Presidência anotou que a petição foi protocolizada em 25.11.21 – às 22h16min, enquanto a data de abertura da sessão pública estava marcada para 26.11.21 – às 8.00hs, portanto impossível o processamento sob o rito do Exame Prévio de Edital - § 2º, art. 113, da Lei 8666/93 (evento 06).A Municipalidade compareceu nos autos e requereu a improcedência da presente, afirmando que não houve qualquer violação, eis que tais exigências estão de acordo com a legislação vigente, inclusive, que 03 empresas participaram do certame, sendo a proposta mais vantajosa em valor final de R$ 92.000,00.Detalhou, ainda, que na sessão de abertura do pleito, a proposta vencedora foi bastante inferior ao orçamento apresentado por Acqua Boom Saneamento Ambiental Ltda. (R$ 276.000,00) e, que os serviços contratados vêm sendo cumpridos de forma satisfatória (evento 27).O MPC anotou que a Representante se volta unicamente contra a previsão de que a empresa vencedora ficará condicionada à obrigação destacada, conquanto na fase de habilitação deveriam ser apresentados apenas atestados de capacidade técnica, de modo que não se verifica indícios de cerceamento à competitividade e prejuízo ao certame.O parquet de Contas trouxe A colação precedente sob minha Relatoria indicando não haver irregularidades quando "é exigido, na fase de habilitação, apenas declaração da licitante de que é detentor de certificado de acreditação junto ao INMETRO na NBR ISSO/IEC 170025.2017 ou declaração de que possui contrato com laboratório subcontratado ou terceirizado que possua acreditação junto ao INMETRO na NABR ISSO/IEC 17025.2017" (TC-9734.989.19-7 – DOE 11.04.19); ainda sob minha relatoria, "o requisito contestado é direcionado unicamente à futura contratada, não havendo qualquer disposição análoga imposta aos interessados como condição de participação na disputa" (TC-11206.989.19-6 – DOE 04.05.19).Enfim, também levando em conta as informações prestadas pela Origem, o Ministério Público de Contas posicionou-se pelo arquivamento da matéria (evento 39).Destarte, diante dos elementos constantes nos autos e, considerando a manifestação do MPC, arquivem-se os presentes.

Publique-se.

PROC:TC-6174.989.18-6.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Marília.RESPONSÁVEL:JOSÉ ALCIDES FANECO, Secretário Municipal da Administração.PREFEITO:DANIEL ALONSO. CONTRATADA:UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. RESPONSÁVEL:CLEBER GUSTAVO ROTOLI BALDELIN, FRANCISCO VENDITTO SOARES E RUY YOSHIAKI OKAJI.TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:evento nº 1.162. ASSUNTO:Contrato n.º 1357/17, de 27/12/2017, firmado entre a PM de Marília e a UNIMED Marília. Objeto:Prestação de serviços de disponibilização de plano de saúde aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Marília, bem como, seus dependentes diretos, destinados à Secretaria Municipal da Administração.Vigência:25/11/2017 a 25/11/2018. PROC:TC-2303.989.19-8.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Marília.RESPONSÁVEL:RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, Secretário Municipal da Administração.PREFEITO:DANIEL ALONSO. CONTRATADA:UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. RESPONSÁVEL:CLEBER GUSTAVO ROTOLI BALDELIN, FRANCISCO VENDITTO SOARES E RUY YOSHIAKI OKAJI. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:evento nº 1.6.ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO, N.º 01 de 23/11/2018. PROC:TC-642.989.20-6.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Marília.RESPONSÁVEL:CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR, Secretário Municipal da Administração.PREFEITO:DANIEL ALONSO.CONTRATADA:UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. RESPONSÁVEL:CLEBER GUSTAVO ROTOLI BALDELIN, FRANCISCO VENDITTO SOARES E RUY YOSHIAKI OKAJI.TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:evento nº 1.6 ASSUNTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO de 25/11/2019. PROC:TC-10939.989.20-8.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Marília.RESPONSÁVEL:CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR, Secretário Municipal da Administração.PREFEITO:DANIEL ALONSOCONTRATADA:UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.RESPONSÁVEL:CLEBER GUSTAVO ROTOLI BALDELIN, FRANCISCO VENDITTO SOARES E RUY YOSHIAKI OKAJI.TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:evento nº 1.8.ASSUNTO:3º TERMO DE ADITAMENTO de 31/01/2020. PROC:TC-11971.989.21-5.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Marília.RESPONSÁVEL:RAMIRO BONFIETTI, Secretário Municipal da Administração.PREFEITO:DANIEL ALONSO.CONTRATADA UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.RESPONSÁVEL:CLEBER GUSTAVO ROTOLI BALDELIN, FRANCISCO VENDITTO SOARES E RUY YOSHIAKI OKAJI. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:evento nº 1.6.ASSUNTO:4º TERMO DE ADITAMENTO, N.º 04 de 25/11/2020. PROC:TC-11973.989.21-3.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Marília.RESPONSÁVEL:MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA, Secretário Municipal da Administração.PREFEITO: DANIEL ALONSO.CONTRATADA:UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.RESPONSÁVEL:RUY YOSHIAKI OKAJI, WILSON ROBERTO OTTOBONI e CLAUDIO JOSÉ RUBIRA.TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:evento nº 1.6.ASSUNTO:5º TERMO DE ADITAMENTO de 23/03/2021.ADVOGADOS:RONALDO SERGIO DUARTE (OAB/SP 128.639),RAFAEL SALVIANO SILVEIRA (OAB/SP 348.936)Observo que o prazo concedido pelo despacho constante do evento 93 do TC-6174.989.18-6, publicado no DOE de 28/01/2022 (evento 96), transcorreu "in albis".Nessa conformidade, reitero o prazo de 15 (quinze) dias para que os responsáveis supracitados tomem conhecimento dos processos em exame e apresentem os esclarecimentos e documentos que entenderem pertinentes.Esgotado o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos ao Gabinete.

Publique-se.

PROC:TC-19457.989.21-8.CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.RESPONSÁVEL: ILIOMAR DARRONQUI, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.PREFEITO: JOSÉ AURICCHIO JUNIOR.CONTRATADA:Construtora Ubiratan Ltda.RESPONSÁVEL:JOÃO BRAGA NOBRE CORREIA.TERMO DE CIÊNCIA e NOTIFICAÇÃO – Evento nº 1.35.ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 089/2020 para contra-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-QRRY-HMM6-6KTN-478F

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

QUESTIONÁRIO

GESTÃO DE ENFRENTAMENTO COVID-19

DADOS MUNICIPAIS

MARÇO/2022

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2022

A. RECEITA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

A.1) Informe a Receita Total Arrecadada até 31/03/2022:

Resposta: **R$ 140.117.475,78**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2022

B. TRANSPARÊNCIA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

1) O Município está divulgando todos os atos, as receitas e as despesas decorrentes da gestão da pandemia no portal de transparência do município, em conformidade com o Comunicado SDG nº 18/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

1.1) Informe a URL de divulgação dos atos, receitas e despesas decorrentes da gestão da pandemia

Resposta: **http://coronavirus.franciscomorato.sp.gov.br/**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

2) Em 2022, houve recebimento de repasses federais e/ou estaduais destinados ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

2.1) Qual o montante de repasses federais recebidos em 2022 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 101.977,12**

Comentários: -

2.2) Qual o montante de repasses estaduais recebidos em 2022 para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: -

3) Houve realização de despesas em 2022 para o enfrentamento da COVID-19 (independentemente da fonte de recursos e da função de governo)?

Resposta: **Valor Empenhado: R$ 234.203,17**
Valor Liquidado: R$ 251.528,95
Valor Pago: R$ 251.528,95

Comentários: Same:
Aplicação 312
Valor Empenhado: R$ 76.747,20
Valor Liquidado: R$ 56.597,20
Valor Pago: R$ 56.597,20

Aplicação 312 Restos a Pagar Não Processado
Valor Empenhado: R$ 195.522,00
Valor Liquidado: R$ 37.860,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Valor Pago: R$ 37.860,00

Aplicação 310 - Centro de Custos 1999
Valor Empenhado: R$ 157.455,97
Valor Liquidado: R$ 157.071,75
Valor Pago: R$ 157.071,75

4) As receitas e despesas destinadas ao enfrentamento da COVID-19 em 2022 estão sendo lançadas na contabilidade, com o código de aplicação 312, conforme estabelecido no Comunicado AUDESP nº 28/2020?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

5) Houve a elaboração de plano de contingência orçamentária?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.176/2021, de 25/08/2021 - AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5.1) A Prefeitura realizou, em 2022, alguma medida de contingenciamento em face da queda na arrecadação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

5.1.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: **-**

Comentários: -

5.2) A Câmara adotou, em 2022, alguma medida para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia ?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

5.2.1) Especifique as medidas adotadas

Resposta: -

Comentários: -

6) Realizou alguma renúncia de receita em 2022?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6.1) Qual o montante total de renúncia de receita realizada em 2022?

Resposta: -

Comentários: -

6.2) Desse montante total, qual o valor de renúncia de receita realizada para atender às necessidades impostas pela pandemia?

Resposta: -

Comentários: -

7) Em 2022, houve abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **Não**

Comentários: -

7.1) Qual o montante total de créditos extraordinários aberto em 2022?

Resposta: -

Comentários: -

7.2) Deste montante total, qual o valor de créditos extraordinários aberto exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

7.3) A abertura dos créditos extraordinários está amparada em alguma fonte ou dotação existente no orçamento?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.4) Houve estimativa de impacto sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro para a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

7.5) Houve cientificação ao Poder Legislativo sobre a abertura de créditos extraordinários?

Resposta: **-**

Comentários: -

8) Existem reservas de contingência previstas no orçamento de 2022?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

8.1) Qual o montante total da reserva de contingência previsto no orçamento de 2022?

Resposta: **R$ 17.613.500,00**

Comentários: PREFEITURA: 1.700.000,00
FUSBEMO: 15.913.500,00

8.2) Houve utilização de reserva de contingência prevista no orçamento de 2022, destinada ou não ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

8.3) Qual o montante total da reserva de contingência utilizada em 2022?

Resposta: **R$ 450.000,00**

Comentários: -

8.4) Deste montante total, qual valor de reserva de contingência foi destinado ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: -

9) Em 2022, houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

9.1) Houve fixação e/ou pagamento de valor a título de ressarcimento em face de requisição de bens ou serviço de particular, destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

9.2) Qual o valor total fixado e/ou pago, em 2022, a este título pela prefeitura?

Resposta: **-**

Comentários: -

9.3) Houve estudo ou levantamento prévio para fixação do justo valor do bem ou serviço requisitado?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

10) Em 2022, a Prefeitura realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

10.1) Em 2022, qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na emergência, prevista no art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **-**

Comentários: -

11) A Prefeitura realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

11.1) Qual o montante total dos valores contratados com dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal n° 13.979/2020, para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

12) A Prefeitura realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona) para enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12.1) Qual o montante total dos valores contratados a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona)para enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2022

D. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2022

E. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM O 3º SETOR (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

13) A Prefeitura realizou repasses ao 3° Setor voltados ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

13.1) Qual o montante total repassado ao 3° Setor, voltado ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

14) Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento da COVID-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

14.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) com o pagamento de pessoal contratado emergencialmente para o enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 157.071,75**

Comentários: contratações realizadas pelo SAME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2022

G. ASSISTÊNCIA SOCIAL (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

15) A Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, vem tomando medidas de enfrentamento aos efeitos da COVID-19 sobre a população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

15.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção das medidas sociais, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: Não houve dispêndio

15.2) Houve distribuição de recursos financeiros municipais à população carente (auxílio emergencial municipal), em decorrência da crise da COVID-19?

Resposta: **Não**

Comentários: -

15.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) neste auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.4) Quantas pessoas foram atendidas pelo auxílio emergencial municipal, até o presente momento?

Resposta: **-**

Comentários: -

15.5) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à assistência social?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

15.5.1) Informe o valor:

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

16) No decorrer do mês em exame, as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação, devido à pandemia da COVID-19?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: -

16.1) A Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente, vem tomando medidas educacionais de emergência voltadas a mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.2.1) Estão sendo adotadas medidas alternativas para substituir as aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Aos alunos que permanecerem em atividades remotas. Com as aulas presenciais obrigatórias inicadas em fevereiro de 2022, conforme Resolução SME nº 003, de 01 de fevereiro de 2022, o ensino remoto torna-se uma opção viável somente aos estudantes que não tenham completado o esquema vacinal, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais.

16.2.1.1) Relacione:

Resposta: **material impresso**
outros

Comentários: -

16.2.1.1.1) Informe quais são as outras medidas alternativas de substituição das aulas presenciais:

Resposta: **No intuito de prestar total assistência aos alunos que permanecerão em atividades remotas devido a pertencerem ao grupo de risco e que não dispõem de serviços de internet, ou que apresentem dificuldades em lidar com a tecnologia, será mantido o uso do whatsApp, criando inclusive grupos com os estudantes e seus pais, para que possam tirar suas dúvidas e receber orientações pertinentes quanto os conteúdos pedagógicos.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Comentários: -

16.3) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas mitigadoras de impacto sobre a aprendizagem, até o presente momento?

Resposta: **R$ 0,00**

Comentários: Não foi despendido nenhum valor na adoção das medidas adotadas quanto à aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino.

16.4) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à educação?

Resposta: **Não**

Comentários: -

16.4.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

16.5) Houve distribuição de merenda escolar aos alunos, durante a suspensão total ou parcial das aulas presenciais?

Resposta: **Não houve paralisação**

Comentários: Férias escolares de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022. Para o ano letivo de 2022, cujo retorno dos alunos às aulas presenciais se deu em 07/02/2022, a alimentação escolar é preparada e servida nas Unidades Escolares.

16.6) A prefeitura possui plano de retomada de aulas presenciais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

16.6.1) O Plano de retomada foi divulgado na internet?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Gestão de Enfrentamento da COVID-19 - Março 2022

I. SAÚDE (Relativa ao exercício de 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

17) A Secretaria Municipal de Saúde, ou órgão equivalente, vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19 sobre a saúde da população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

17.1) Qual o montante total dos valores despendidos (liquidados) na adoção de medidas de saúde voltadas ao enfrentamento da COVID-19, até o presente momento?

Resposta: **R$ 251.528,95**

Comentários: Aplicação 312
Valor Liquidado: 56.597,20

Aplicação 312 Restos à Pagar
Valor Liquidado: 37.860,00

Aplicação 310 (Centro de Custos 1999)
Valor Liquidado: R$ 157.071,75

17.2) A prefeitura recebeu doações em espécie destinadas à saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

17.2.1) Informe o valor:

Resposta: **-**

Comentários: -

18) O Município possui hospitais de campanha construídos (montados) ou em construção (montagem)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

19) Número de exames coletados para COVID-19, até o presente momento

Resposta: **44906**

Comentários: -

20) Número de casos em análise de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

21) Número de casos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **25835**

Comentários: -

22) Número de casos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **18261**

Comentários: -

22.1) Percentual de casos confirmados leves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: NÃO CALCULADO

22.2) Percentual de casos confirmados moderados (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: NÃO CALCULADO

22.3) Percentual de casos confirmados graves (se houver):

Resposta: **0,00%**

Comentários: NÃO CALCULADO

23) Número de casos recuperados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **17807**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Comentários: -

24) Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **450**

Comentários: -

25) Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **0**

Comentários: -

26) Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento

Resposta: **58**

Comentários: -

27) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de enfermaria?

Resposta: **Não**

Comentários: -

28) No último dia do mês de referência deste questionário, havia demanda reprimida de leitos de UTI?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

29) Existe plano municipal de vacinação contra a Covid-19?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

30) Existe controle de possíveis contaminações por Covid-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

31) O município realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

32) O município realizou contratação de pessoal (temporário) para fins específicos de vacinação - Covid 19, no mês de referência deste questionário?

Resposta: **Não**

Comentários: -

33) Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

33.1) O(s) treinamento(s) foi(ram) promovido(s) por iniciativa:

Resposta: **Estadual**
Municipal

Comentários: -

34) Houve contratação de empresa para a operacionalização da vacinação (armazenamento, distribuição e/ou aplicação)

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Comentários: -

35) Existe, na rede municipal, refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas - Covid (+2°C a +8°C)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

36) Existe alguma campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

36.1) Informar os meios de comunicação utilizados:

Resposta: **Jornais**
Internet
Carros de som
Panfletos

Comentários: -

37) Há a atualização diária e correta das doses aplicadas no Sistema de Informação – VaciVida, conforme determina a Resolução da Secretaria da Saúde SS-16, de 28.1.2021?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

38) O Município está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores?

Resposta: **Não**

Comentários: -

39) Município proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc)?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

Comentários: -

40) Quais medidas foram adotadas para incrementar a cobertura vacinal da população?

Resposta: **- Ampliação dos locais de vacinação para todas as unidades da saúde**
- ampliação dos horários de aplicação para o horário das salas de vacina
- ações de vacinação estratégicas em locais fora das unidades de saúde
- ação de vacinação casa a casa para pacientes domiciliados e acamados
- busca ativa dos faltosos por meio de ligações telefônicas
- avisos divulgados através dos meios de comunicação disponíveis

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECU-M3EE-66CY-7RZ7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDW-B8GC-6GW3-52RY

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DESPESAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Município:	*Francisco Morato*
Órgão:	*Prefeitura Municipal de Francisco Morato.*
Exercício:	**2022**

Em atenção ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas, instruções e orientações desta E. Corte de Contas, informamos o(s) resultado(s) obtido(s) pela fiscalização, no que se refere ao acompanhamento diário do *site* da Prefeitura acima identificada, no Portal de Transparência do Município, no que tange aos dados, despesas e contratações inerentes as atividades de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme abaixo descrito:

Legenda		
🟢	**Sim**	**Atendimento total ou Regularidade do Item.**
🔴	**Não**	**Não atendimento ou Irregularidade do Item**
🟡	**Parcial**	**Atendimento parcial do Item ou quando houver desatendimento de algum subitem.**

Questões de Transparência no site da Prefeitura

	Informações gerais sobre o site da Prefeitura		Resposta	
1)	***O site oficial da Prefeitura possui link de fácil acesso à página de Transparência do Município?***		🟢	**Sim**
	Informe o site da Prefeitura:	http://www.franciscomorato.sp.gov.br/		
2)	***O Portal de Transparência está hospedado em:***		🟢	**Sim**
	Informe o site do Portal de Transparência:	https://leideacesso.etransparencia.com.br/FRANCISCOMORATO.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416		
	a. Sítio Oficial (domínio "gov.br".)		✔	**Sim**
	b. Empresa fornecedora privada (domínio ".com.br")		✔	**Não**
	c. Endereço IP(de computador ("200.148.12.188")		✔	**Não**
3)	***As informações constantes do Portal são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?***			**Prejudicado/Outros**
4)	***O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?***		🟢	**Sim**
5)	***Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?***		🟢	**Sim**

6)	*O site tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?*	Parcial
7)	*Há informações sobre a receita , incluindo natureza da receita, valor de previsão e valor arrecadado, data de arrecadação, com divulgação em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?*	Prejudicado/Outros

	Informações de Transparência sobre despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19	Avaliação Mensal Março
A)	*Existe no site de transparência ou da Prefeitura link ou atalho em imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19?*	Prejudicado/Outros
B)	*Os dados com as RECEITAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais receitas do município?*	Prejudicado/Outros
C)	*As RECEITAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão sendo contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?*	Prejudicado/Outros
D)	*Os dados com as DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais despesas municipais?*	Prejudicado/Outros
E)	*As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior)?*	Prejudicado/Outros
F)	*As DESPESAS destinadas ao enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão sendo contabilizadas com o código de aplicação 312, conforme Comunicado Audesp nº 28/2020?*	Prejudicado/Outros
G)	*As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão detalhadas, em conformidade com o estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020?*	Prejudicado/Outros

GDF-04 31 de março de 2022

Rodrigo Lazar Magalhães
Auxiliar Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDW-B8GC-6GW3-52RY

TERMO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA/DESPESAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Município: *Francisco Morato*

Observações
Em atenção ao disposto no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas, instruções e orientações desta E. Corte de Contas, informamos o(s) resultado(s) obtido(s) pela fiscalização, no que se refere ao acompanhamento semanal do *site* da Entidade Beneficiária do Recurso (OS/Conveniada/OSC) ou no Portal de Transparência do Município, no que tange aos dados, despesas e contratações inerentes as atividades de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme abaixo descrito:

Legenda			
●	**Sim**	**Atendimento total ou Regularidade do Item**	
●	**Não**	**Não atendimento ou Irregularidade do Item**	
●	**Parcial**	**Atendimento parcial do Item ou quando houver**	

	Questões de Transparência no site da Beneficiária do Recurso (OS/Conveniada) ou Portal da Prefeitura				
	Orgão:	**Prefeitura de Francisco Morato**	**SAME de Francisco Morato**		
	Nome da Entidade Beneficiária:	**Associação Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana**	**Associação Lar São Benedito**		
	Informe o CNPJ da Entidade:	**14.931.572/0001-07**	**51.455.806/0001-05**		
	Entidade Gerenciada:	**IECP Feliz Idade**	**NIHIL**		
1)	***Tipo de ajuste:***	**Termo de Colaboração**	**Convênio**		
	Especificar a Secretaria Responsável	**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**	**Secretaria Municipal da Saúde**		
	Informe o número do Ajuste:	**Termo de Colaboração n.º 03/2018**	**TC-010780.989.20-8 Convênio n. 03/2020**		
2)	***O site oficial da Entidade Beneficiária possui link de fácil acesso à página de Transparência da Entidade?***	● **Sim**	● **Sim**		
	Informe o site da Entidade:	https://larfelizidade.org.br/	http://www.santacasafm.org.br/		
4)	***O acesso à página/Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários?***	● **Sim**	● **Sim**		
5)	***Contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação?***	● **Sim**	● **Sim**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECJ-MHZZ-7JB3-59W7

6)	*O site tem funcionalidades para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência?*		Não		Sim				
7)	*Existe no site de transparência da Entidade Beneficiária link ou atalho em imagem gráfica (atalho) para acompanhamento de despesas exclusivas para enfrentamento à pandemia de COVID-19?*		Não		Sim				
8)	*Os dados com as RECEITAS E DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas separadamente das demais receitas da Entidade Beneficiária?*		Não		Sim				
9)	*As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão informadas em tempo real (um dia útil imediatamente anterior)?*		Não		Não				
10)	*As DESPESAS para enfrentamento à pandemia de COVID-19 estão detalhadas, com no mínimo, os seguintes elementos?*		Não		Não				
	• Número do processo de contratação ou aquisição;	✗	Não	✗	Não				
	• Nome do contratado;	✗	Não	✗	Não				
Análise e Acompanhamento da Fiscalização:									
DF:		10.3		10.3					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SECJ-MHZZ-7JB3-59W7

Processo	:	TC-005404.989.22-0
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto	:	Acompanhamento Especial – **COVID-19** Processo de Contas Anuais - TC- 004245.989.22-3
Período examinado	:	Março/2022
Responsável	:	Renata Torres de Sene
CPF nº	:	275.425.248-79
Relatoria	:	Conselheira Drª. Cristiana de Castro Moraes
Instrução	:	DF-4 / DSF-I

Senhor Diretor Técnico,

Este processo foi autuado com o objetivo de instruir fatos relacionados à gestão municipal das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de eventuais análises abrigadas em autos próprios, o que, se for o caso, será anotado no decorrer do presente.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, que foram efetivados remotamente, por meio de ferramentas e sistemas disponíveis, considerando as seguintes fontes:

a. Normas expedidas no âmbito federal, estadual e municipal regulamentando as ações de combate à pandemia citada;
b. Questionário de “Gestão de Enfrentamento do COVID-19” desenvolvido por este e. Tribunal de Contas e respondido pela origem;
c. Comunicados, Notas Técnicas e demais orientações exaradas por esta e. Corte de Contas;
d. Análise de dados carreados nos sistemas disponíveis à Fiscalização, tais como Sigeo, Sistema Audesp, entre outros;
e. Pesquisas aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados e outras fontes da rede mundial de computadores;
f. Ações fiscalizatórias desenvolvidas através da seletividade.

O presente relatório visa apresentar as análises efetuadas pela Fiscalização, considerando a relevância do tema, sob a ótica dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

A. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A.1. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Para evidenciar a situação da pandemia no município, consoante informado pelo Poder Executivo municipal no "Questionário de Enfrentamento do COVID-19" (doc.1), segue a estatística acumulada até o mês em referência:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Número de exames coletados para o COVID-19, até o presente momento	44.906
Número de casos em análise do COVID-19, até o presente momento	-
Número de casos descartados do COVID-19, até o presente momento	25.835
Número de casos confirmados do COVID-19, até o presente momento	18.261
Número de casos recuperados do COVID-19, até o presente momento	17.807
Número de óbitos confirmados de COVID-19, até o presente momento	450
Número de óbitos suspeitos de COVID-19, até o presente momento	-
Número de óbitos descartados de COVID-19, até o presente momento	58
Demanda reprimida de leitos de enfermaria (Número de Leitos)	-
Demanda reprimida de leitos de UTI (Número de Leitos)	-

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

No contexto da pandemia, consoante questionário de "Gestão de Enfrentamento da Covid-19" (doc.1), a origem informou o seguinte:

a. O Município não está exigindo a comprovação de vacinação (esquema vacinal completo) para o exercício de atividades laborais dos seus servidores.

b. O Município não proibiu a realização de eventos públicos com aglomerações, a partir de janeiro/2022 (shows, queima de fogos, carnaval, aniversário da cidade etc.

c. Foram adotadas medidas para incrementar a cobertura vacinal da população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

d. Apesar de o Município informar que está divulgando em detalhes todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, naõ foi verificado o cumprimento desta medida, em Março/2022, com isso, não atendendo na íntegra o estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas desta e Corte de Contas, já que:

- As informações constantes do Portal **não** são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior).
- O site apresenta funcionalidades **parciais** para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.
- Situação similar acima também verificada quanto aos repasses ao Terceiro Setor, além do não detalhamento mínimo contendo: número do processo de contratação ou aquisição; prazo contratual; termo de referência ou edital; instrumento contratual; destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Doc.2-Análise transparência COVID-19-Março-22-Francisco Morato
Doc.3-Análise transparência COVID-19 - 3ºsetor -Março-22
https://leideacesso.etransparencia.com.br/FRANCISCOMORATO.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?416
http://transparencia.saude.franciscomorato.sp.gov.br/portal_transparencia/

A.3. VACINAÇÃO

Para evidenciar a situação da vacinação no município, consoante questionário de “Gestão de Enfrentamento da Covid-19” (doc.1) e Sistema de Informação – VaciVida, seguem dados referentes ao período examinado:

DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Existe Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19?	Sim
Houve vacinação contra a COVID-19 no município, até o período em análise?	Sim
Existe controle de possíveis contaminações pela COVID-19 de pessoas vacinadas (resistência viral)?	Não
Percentual entre pessoas vacinadas total e pessoas contaminadas pela COVID-19, mesmo após a vacinação (até o período em análise – percentual acumulado – contar pessoa com uma ou duas doses apenas uma vez)[1]:	Prejudicado

[1] Nº de pessoas contaminadas após a vacinação / nº total de pessoas vacinadas X 100.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

Numeros da Vacinação: 369.765
Vacinas Recebidas: 386.001
Fonte: Secretaria Estadual de Saúde – Data Base: 31/03/2022

Grupo	Dose Única	Primeira Dose	Segunda Dose	Dose Adicional	Total
População em Geral	4.298	116.869	101.320	39.578	262.065
Comorbidade	111	11.181	10.943	8.408	30.643
População em situação de rua	60	138	125	64	387
Pessoa com deficiência permanente severa	23	588	549	311	1.471
Pessoa com Deficiência	12	359	313	170	854
Idoso	8	19.397	17.832	15.224	52.461
Pessoa maior de 18 anos, portadora de deficiência e residente em RI	7	245	231	174	657
Trabalhador de Saúde	7	3.842	3.828	4.080	11.757
Trabalhador da Educação	5	2.333	2.457	1.999	6.794
Indígenas	1	21	27	28	77
Portuários	1	3	4	1	9
Trabalhador da Segurança Pública	1	16	35	205	257
Aeroviários		5	16	8	29
Estudo Clínico				25	25
Idoso em ILPI		143	165	108	416
Metroviários/CPTM		22	76	113	211
Motoristas e Cobradores de ônibus		615	624	396	1.635
Quilombola		3	2	6	11
Ribeirinhas		2	2	2	6
Totais	**4.534**	**155.782**	**138.549**	**70.900**	**369.765**



Doses Aplicadas data-base 31/03/2022

A origem informou, ainda, o que segue:

a. O Município não realizou, por ação própria, a aquisição de vacinas COVID-19 no mês de referência deste questionário.

b. Houve algum treinamento para as equipes de saúde que estão atuando na vacinação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

c. Existe na rede municipal refrigeradores suficientes para o armazenamento das vacinas COVID-19 (+2ºC a +8ºC).

d. Existe campanha municipal para esclarecimentos sobre a vacinação à população.

B. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2022

B.1. DAS RECEITAS

Conforme informado pela origem, no exercício de 2022 houve recebimento de repasses federais destinados ao enfrentamento da COVID-19:

Repasses Federais : R$ 101.977,12

B.2. DAS DESPESAS

Conforme informado pela origem, houve despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia:

Empenhado 312	:	R$ 76.747,20
Liquidado 312	:	R$ 56.597,20
Pago 312	:	R$ 56.597,20
Empenhado 310	:	R$ 157.455,97
Liquidado 310	:	R$ 157.071,75
Pago 310	:	R$ 157.071,75

Aplicação 312 - Restos a Pagar:

Empenhado	:	R$ 195.522,00
Liquidado	:	R$ 37.860,00
Pago	:	R$ 37.860,00

B.3. ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, CONTÁBEIS E FISCAIS

A origem informou:

a. Houve a elaboração de Plano de Contingência Orçamentária (Previsto na LDO, 3.176/2021, para o exercício de 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

b. A Prefeitura não realizou, até o encerramento do período analisado, medidas de contingenciamento em face da queda na arrecadação.

c. A Câmara não adotou medidas para auxiliar a Prefeitura no combate à pandemia.

d. Não houve renúncia de receita por parte da Prefeitura.

e. Não houve abertura de créditos extraordinários.

f. Das reservas de contingência previstas no orçamento, não houve utilização para despesas de combate à pandemia.

g. Não houve requisição de bens ou serviços de particular destinada ao enfrentamento da Covid-19.

C. AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS

C.1. EXAME DE CONTRATAÇÕES COM BASE NO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Com relação às contratações para enfrentamento à COVID-19, a origem informou o seguinte:

a. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação fundamentadas no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para enfrentamento do COVID-19.

b. A Prefeitura não realizou dispensas de licitação com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, para enfrentamento do COVID-19.

c. A Prefeitura não realizou contratação a partir da adesão a registro de preços promovido por outro ente federativo (carona), para enfrentamento do COVID-19.

C.2. DOS REPASSES PÚBLICOS EFETUADOS AO TERCEIRO SETOR

A Prefeitura informou que não realizou, até o momento, repasses ao 3º setor, voltados ao enfrentamento da COVID-19.

A fiscalização de repasses realizados ao 3º Setor está a cargo da 10ª Diretoria de Fiscalização.

(Doc.3-Análise transparência COVID-19 - 3ºsetor -Março-22).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

C.3. RECURSOS HUMANOS

Houve contratação emergencial de pessoal destinada ao enfrentamento do COVID-19 (Referente ao Processo seletivo 001/2021 e 004/2021-SAME), cujo montante dispendido até o momento foi de R$ 157.071,75.

D. DAS FUNÇÕES DE GOVERNO

D.1. DA EDUCAÇÃO

As aulas presenciais obrigatórias foram iniciadas em fevereiro de 2022, conforme Resolução SME nº 003, de 01/02/2022. Dessa forma, o ensino remoto é destinado somente aos estudantes que não tenham completado o esquema vacinal, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais.

D.2. DA SAÚDE

No contexto da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde vem tomando medidas voltadas ao enfrentamento dos efeitos da COVID-19.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

A.2. MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

a) O Município **não** está divulgando em detalhes todos os atos, receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no portal de transparência do município, com isso, não houve atendimento quanto ao estabelecido no Comunicado SDG nº 18/2020 e demais normas desta Corte de Contas:

1) Atendimento parcial quanto a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, pois o Site não tem funcionalidades suficientes para garantir e as informações constantes do Portal, além de não são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

2) Atendimento parcial das ocorrências acima mencionadas, também em relação aos repasses efetuados ao Terceiro Setor, além do não detalhamento mínimo contendo: número do processo de contratação ou aquisição; prazo contratual; termo de referência ou edital; instrumento contratual; destinação dos bens adquiridos ou prestação dos serviços.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-4.1, 11 de abril de 2022.

Cesar Augusto Prescendo
Chefe Técnico de Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-SEDT-IVY0-68IS-3TPD

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO.

PROCESSO: 00000531.989.22-6. CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20). ORGANIZ. SOCIAL: CRUZADA BANDEIRANTE SAO CAMILO ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL (CNPJ 60.598.448/0001-80). GERENCIADA: HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI - CRUZADA BANDEIRANTE (CNPJ 60.598.448/0010-71). INTERESSADO(A): JEAN-CARLO GORINCHTEYN EDUARDO RIBEIRO ADRIANO. ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros de Investimento, estabelecido pela Emenda Parlamentar (Portaria nº 2.556/2020) para o HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 221.989.17-1.

Considerando que segundo informação da fiscalização o recurso o objeto deste termo aditivo é suportado por recursos financeiros advindos exclusivamente de fonte federal, arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00025385.989.20-7. REPRESENTANTE: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI (CNPJ 04.603.900/0001-84). REPRESENTADO(A): CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO - CINDESP (CNPJ 29.185.021/0001-00). INTERESSADO(A): PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA (CNPJ 05.641.768/0001-68) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA (CNPJ 45.158.532/0001-90) PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA (CNPJ 45.162.054/0001-91) ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB/SP 301.038) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIARIO (CNPJ 65.711.723/0001-44) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA (CNPJ 45.162.864/0001-48). ASSUNTO: Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 019/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática com módulos para alunos e professores, que contemplem livros didáticos, manuais do professor, avaliações periódicas da aprendizagem e sistema de gestão de resultados por meio digital, visando atender a demanda dos Municípios consorciados ao CINDESP. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-08. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00016494.989.21-3, 00005652.989.22-9, 00005653.989.22-8, 00005885.989.22-8.

Ficam o CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP e os interessados acima indicados NOTIFICADOS para conhecerem o teor das manifestações da UR-08 (evs. 41 e 60) e, no prazo de 15 dias, alegarem o que for de seu interesse.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00007108.989.22-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL ADVOGADO: MARCOS ROGERIO JACOMINE (OAB/SP 158.413) / OTAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA (OAB/SP 225.031). INTERESSADO(A): NORIVAL FRANCISCO GARCIA JUNIOR. ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO PRINCIPAL: 4128.989.22-5.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOREAL requer dilação de prazo, por 15 dias, para manifestar-se.

Defiro.

A oportunidade para manifestar estende-se a NORIVAL FRANCISCO GARCIA JUNIOR nas mesmas condições.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00003162.989.20-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES (CNPJ 53.310.793/0001-01) ADVOGADO: CESAR RIMOLDI (OAB/SP 189.204). INTERESSADO(A): RICARDO RIVED GARCIA (CPF ...038-60) ADVOGADO: RONAN FIGUEIRA DAUN (OAB/SP 150.425) / DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS (OAB/SP 290.219). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-18. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00014770.989.20-0. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00017277.989.20-8, 00021421.989.20-3.

RICARDO RIVED GARCIA, qualificado nos autos, requer a retirada de pauta deste processo (ev. 176-177).

Amparado na faculdade conferida pelo art. 210, §2º, combinado com o art. 105, ambos do RITCESP, indefiro o pedido.

Publique-se e prossiga-se.

PROCESSO: 00018594.989.17-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39) ADVOGADO: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455). CONTRATADO(A): PLANETA EDUCACAO, GRAFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ 03.829.424/0001-51) ADVOGADO: (OAB/PR 41.243) / ANA CRISTINA FECURI (OAB/SP 125.181) / (OAB/SP 174.392) / JOAO NEGRINI NETO (OAB/SP 234.092) / FABIO MARIANO (OAB/SP 251.022) / ISABELLA CRISTINA SERRA NEGRA LOFRANO (OAB/SP 376.975). INTERESSADO(A): RICARDO DE LIMA RIBEIRO ADVOGADO: BARBARA JACOME VILA REAL (OAB/SP 464.010). ASSUNTO: Concorrência nº 02/2017. Contrato nº 143/17. Processo nº 5414/17. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00019347.989.17-0, 00024079.989.18-2.

PROCESSO: 00019347.989.17-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39) ADVOGADO: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455) / DANILO AUGUSTO REIS BARBOSA MIRANDA E SILVA (OAB/SP 251.549). CONTRATADO(A): PLANETA EDUCACAO, GRAFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ 03.829.424/0001-51) ADVOGADO: (OAB/PR 41.243) / MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS (OAB/SP 69.842) / ANA CRISTINA FECURI (OAB/SP 125.181) / (OAB/SP 174.392) / JOAO NEGRINI NETO (OAB/SP 234.092) / FABIO MARIANO (OAB/SP 251.022) / ISABELLA CRISTINA SERRA NEGRA LOFRANO (OAB/SP 376.975). INTERESSADO(A): RICARDO DE LIMA RIBEIRO ADVOGADO: BARBARA JACOME VILA REAL (OAB/SP 464.010) JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / UESLEI ALMEIDA DOS SANTOS (OAB/SP 395.817) / FABIO JOSE DE ALMEIDA DE ARAUJO (OAB/SP 398.760) / ANDRESSA ALMEIDA GORGE (OAB/SP 407.818). ASSUNTO: Avaliação de execução do contrato - Prestação de serviços educacionais. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 18594.989.17-0.

PROCESSO: 00024079.989.18-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA (CNPJ 46.482.840/0001-39) ADVOGADO: MARCIA PAIVA DE MEDEIROS PINTO (OAB/SP 125.455). CONTRATADO(A): PLANETA EDUCACAO, GRAFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ 03.829.424/0001-51) ADVOGADO: (OAB/PR 41.243) / ANA CRISTINA FECURI (OAB/SP 125.181) / ISABELLA CRISTINA SERRA NEGRA LOFRANO (OAB/SP 376.975). INTERESSADO(A): RICARDO DE LIMA RIBEIRO ADVOGADO: BARBARA JACOME VILA REAL (OAB/SP 464.010). ASSUNTO: MATÉRIA EM EXAME: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO EXERCÍCIO: 2018 MUNICÍPIO: Caraguatatuba TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 18594.989.17-0.

RICARDO DE LIMA RIBEIRO requer, pelos motivos que expõe, prazo de 15 dias para manifestar-se (ev. 258, 306 e 118, respectivamente, dos processos em epígrafe).

Defiro.

Os efeitos desta decisão estendem-se aos demais interessados.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00006049.989.22-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA (CNPJ 64.614.381/0001-81). CONTRATADO(A): CHIQUETO, GONCALVES FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 27.449.173/0001-48). INTERESSADO(A): SERGIO FORNASIER FREDDIE COSTA NICOLAU. ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº 28 DE 2020- 27 DE MAIO DE 2020 FINALIDADE: ADITAMENTO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO EM DIREITO PUBLICO/ ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: 12893.989.18-6.

PROCESSO: 00006052.989.22-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA (CNPJ 64.614.381/0001-81). CONTRATADO(A): CHIQUETO, GONCALVES FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ 27.449.173/0001-48). INTERESSADO(A): SERGIO FORNASIER FREDDIE COSTA NICOLAU. ASSUNTO: Termo de RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2017, de 30/12/2020 FINALIDADE: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-05. PROCESSO PRINCIPAL: 12893.989.18-6.

Postergue-se o julgamento do processo para ocasião posterior ao encerramento da execução contratual (sob acompanhamento no TC-13423.989.18-5), se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00004326.989.20-9. ÓRGÃO: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRO (CNPJ 62.070.362/0001-06) ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / MARCIA BETANIA LIZARELLI LOURENCO (OAB/SP 123.387) / MARCELO HIROYUKI SATO (OAB/SP 211.348) / CYNTHIA NOCE (OAB/SP 227.765) / MARCELO KARAM DELBIM (OAB/SP 257.461) / TADEU ALVAREZ TELES (OAB/SP 302.322) / JULIANA TSIZURU MIASHIRO (OAB/SP 305.045). INTERESSADO(A): SILVANI ALVES PEREIRA (CPF ...821-87) ALFREDO FALCHI NETO (CPF ...428-30). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2020. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00010118.989.20-1, 00015772.989.20-8, 00017399.989.20-1, 00018258.989.20-1, 00025859.989.20-4. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00024340.989.20-1.

A Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ - requer nova dilação de prazo, desta feita por 05 dias, em prorrogação àquele fixado por despacho publicado no DOESP de 22/03/2022, para se manifestar nos autos. Defiro.

Publique-se e aguarde-se.

Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00001173.989.22-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS (CNPJ 48.664.296/0001-71). CONTRATADO(A): BMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 38.905.295/0001-18). INTERESSADO(A): SILVIO MARTINS. ASSUNTO: Acompanhamento da execução do Contrato nº 170/2021 - Concorrência nº 2/2021. Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra para execução do sistema de afastamento e tratamento de esgoto - ETE, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos anexos ao edital nº 46/2021. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 1108.989.22-9.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido no NAEC (ev. 20).

Restituam-se os autos à UR-06 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00005489.989.22-8. CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP - SECRETARIA DE GOVERNO (CNPJ 62.577.929/0001-35) ADVOGADO: NATHALIA CALIL CERA (OAB/SP 221.440) / MARCELO DE ARAUJO GENEROSO (OAB/SP 307.753). CONTRATADO(A): CTIS TECNOLOGIA S.A (CNPJ 01.644.731/0001-32). INTERESSADO(A): CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA (CPF ...698-90) MURILO MOHRING MACEDO (CPF ...738-13). ASSUNTO: Termo de Aditamento para Retificação e Ratificação do contrato. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 9333.989.17-6.

Mantenham-se os autos sobrestados enquanto se aguarda oportunidade adequada para deliberação quanto ao mérito de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00022933.989.18-8. CONTRATANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - MP (CNPJ 01.468.760/0001-90). CONTRATADO(A): TELEFONICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157/0001-62). INTERESSADO(A): GIANPAOLO POGGIO SMANIO (CPF ...118-82) RICARDO DE BARROS LEONEL (CPF ...798-82). ASSUNTO: Contrato 060/2017 - Pregão Presencial 007/2017 - Prestação de serviços de operação de serviço telefônico fixo. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 21648.989.18-4.

Mantenham-se os autos sobrestados enquanto se aguarda oportunidade adequada para deliberação quanto ao mérito de seu objeto.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00008180.989.22-0. ÓRGÃO: DIRETORIA DE PESSOAL - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (CNPJ 04.198.514/0039-27). INTERESSADO(A): MONICA PULITI DIAS FERREIRA. ASSUNTO: Interessados: Odirlei Aparecido da Cunha e outros Edital Nº: 001/321/13, 002/321/13 e 003/321/13 Concurso Nº: 001/321/13, 002/321/13 e 003/321/13. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 12644.989.16-2.

Vistos. Considerando as informações prestadas pela Equipe de fiscalização no evento 31, de que o processo foi equivocadamente autuado, arquivem-se os presentes autos. Observe-se que tanto a PFE como o MPC já foram devidamente cientificados do ocorrido.

Publique-se.

Ao Cartório para providenciar.

PROCESSO: 00020594.989.21-2. CONVENENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0251-89). CONVENIADO(A): ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (CNPJ 45.349.461/0001-02) ADVOGADO: EDUARDO HORITA ALONSO (OAB/SP 349.040). INTERESSADO(A): JEAN-CARLO GORINCHTEYN JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA WILSON ROBERTO DE LIMA. ASSUNTO: Prestação de Contas 2020 do Convênio nº 017/2018 de 01/03/2018 (Proc. Origem nº 001/0136/001023/2017 NIS 16701). EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 20056.989.18-9.

Em atenção ao princípio da ampla defesa, considerando o informado, a ausência dos documentos requeridos, a manifestação da douta PFE, determino:

a) a expedição de ofício notificando o ATUAL responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para que, no prazo de 15 dias, providencie a remessa da documentação ao Tribunal de Contas do Estado, na forma estabelecida nas Instruções TCESP nº 2/2016;

b) a expedição de ofício notificando a Sra. Paula Fernandes Trindade, Diretora Técnica de Saúde II, lotada no Complexo Hospitalar do Juquery - Maternidade de Caieiras, ou a quem lhe haja sucedido no exercício da função de gestora do Convênio Processo nº 017/2018, para que, no prazo de 15 dias, providencie a remessa da documentação ao Tribunal de Contas do Estado, na forma estabelecida nas Instruções TCESP nº 2/2016; e

c) o encaminhamento de cópia do presente Despacho, por ofício, ao atual Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira, para conhecimento e providências de sua alçada.

Ao Cartório para providenciar.

Publique-se, cumpra-se e aguarde-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO.

PROCESSO: 00003813.989.20-9. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ADVOGADO: LEONARDO NEVES CINTRA (OAB/SP 294.633). INTERESSADO(A): CLEITON CANDIDO DA SILVA. ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-17.

CLEITON CANDIDO DA SILVA requer dilação de prazo para manifestar-se.

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se à CAMARA MUNICIPAL DE RESTINGA.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00004748.989.18-3. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA ADVOGADO: MARCELO RIGAMONTE FROTA (OAB/SP 301.155). INTERESSADA: MONICA MARIA FELICIANO GOMES RODRIGUES ADVOGADO: LIGIA MARIA DE SOUZA (OAB/SP 382.182). ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-08.

Recebo a petição de MONICA MARIA FELICIANO GOMES RODRIGUES e, em razão desta juntada, considero prejudicada a determinação contida no Despacho de ev. 116.

Abra-se vista ao MPC.

Publique-se e cumpra-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Proc:TC–2893.989.20-2.Origem: Prefeitura Municipal de Mombuca.Responsável:Maria Ruth Bellanga de Oliveira- Prefeita Municipal.Interessados:Eugênio de Oliveira Neto, Mirela de Oliveira e Danilo Gabriel de Oliveira.Autoridade:Rogério Aparecido Alcalde – atual Prefeito Municipal.Assunto:Contas anuais do exercício de 2020.Advogados:Caroline Oliveira Souza Mucci – OAB/SP 245795, Júlio César Machado – OAB/SP 330.136, Ariane de Carvalho Leme – OAB/SP 377.155, Natália Constantino da Fonseca – OAB/SP 407.650. Tratam os presentes das contas anuais da Prefeitura Municipal de Mombuca, exercício de 2020, sob responsabilidade da então Prefeita Sra. Maria Ruth Bellanga de Oliveira.O laudo de fiscalização foi elaborado pela UR/3 (evento 84) e, levada a efeito a notificação da Responsável para apresentação de justificativas, sobreveio notícia de seu falecimento (evento 100).Diante do fato apresentado procedeu-se a notificação da Prefeitura Municipal para que tomasse conhecimento do contido nos autos e nos processos dependentes e/ou referenciados, a fim de que apresentasse alegações de seu interesse; ainda, também foi determinada a notificação dos herdeiros da Responsável, para que apresentassem as alegações necessárias (DOE 14.08.21 – evento 107 / ofícios evento 120)A Municipalidade juntou mandato outorgado aos seus procuradores (evento 114); depois, anotou que realizada varredura nos dados armazenados na Prefeitura Municipal de Mombuca relacionados à matéria e, tendo em vista a complexidade dos temas e numerosa quantidade de apontamentos, bem como o prazo exíguo para manifestação, que não foram encontrados documentos diversos daqueles já juntados nos autos (evento 122).Manifestou-se a Assessoria Técnica – ATJ em desfavor das contas (evento 133).Na sequência, através de sua patrona, os Srs. Eugênio de Oliveira Neto, Mirela de Oliveira e Danilo Gabriel de Oliveira, afins da Responsável pelas contas, apresentaram-se nos autos requerendo dilação do prazo para manifestação (evento 134).O pedido foi deferido em três oportunidades (eventi 141 - DOE 26.10.21 / evento 159 – DOE 14.12.21 / evento 176 – DOE 11.03.22).Depois, sobreveio comunicação sobre o falecimento do Sr. Eugênio de Oliveira Neto (evento 184).Diante dos elementos constantes nos autos, concedo o prazode 10 (dez) dias para que a Prefeitura Municipal de Mombuca e os afins da Sra. Maria Ruth Bellanga de Oliveira – Responsável pelas contas, a Sra. Mirela de Oliveira e o Sr. Danilo Gabriel de Oliveira apresentem as justificativas que entenderem necessárias e/ou de seu interesse.Esgotado o prazo concedido, independentemente da juntada de novos documentos, encaminhem-se a matéria à Assessoria Técnica – ATJ, retornando pelo MPC.Ao Cartório, para cumprimento.

Publique-se.

PROC:TC-5073.989.22-0 (Ref. TC-4274.989.22-7) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. RESPONSÁVEIS:JOSÉ CARLOS MANTOVANI - PREFEITO MUNICIPAL (18/01/22 A 28/02/22);MILTON DIMAS TADEU URBAN – PREFEITO MUNICIPAL (01/01/22 A 17/01/22). ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 – Janeiro, Fevereiro e Março/2022.Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Pirassununga.A matéria foi instruída pela UR-10, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos aos períodos de janeiro a março nos eventos 16, 28 e 38, respectivamente.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI e MILTON DIMAS TADEU URBAN, para que tomem ciência da matéria e procedam às correções que entenderem cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4274.989.22-7.

Publique-se.

Exp:TC–5126.989.22-7.Interessada:Prefeitura Municipal de Duartina.Responsável:Aderaldo Pereira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.Assunto:Encaminha esclarecimentos a respeito de supostas irregularidades relacionadas ao contrato de locação de plataforma de ambiente virtual de aprendizagem utilizando recursos do FUNDEB Tratam os presentes de encaminhamento de documentação com a finalidade de esclarecer supostas irregularidades relacionadas ao contrato de locação de plataforma de ambiente virtual de aprendizagem utilizando recursos do FUNDEB.A UR/2 – Bauru informou que a matéria em questão não ensejou a abertura de autos próprios, não sendo localizado nenhum outro expediente protocolado em relação ao assunto mencionado, tampouco foi objeto de comentários nos relatórios de fiscalização da Prefeitura Municipal de Duartina no exercício de 2021.Considerando que a matéria ora noticiada guarda relação com a análise ordinária empreendida nas contas municipais (TC-6777.989.20-3), as quais encontram-se sob minha relatoria, determino seu encaminhamento à UR/2 para instrução imediata, devendo, ainda, servir de subsídio à inspeção oportuna dos referidos demonstrativos e fazendo constar em item próprio do relatório de fiscalização.Antes, siga o expediente ao Cartório para:1– Referenciar ao TC-6777.989.20-3;2– Notificar eletronicamente o d. Órgão subscritor;3 – Encaminhar a matéria à UR/2;

Publique-se.

Proc:TC-5315.989.18-6. Entidade:Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO Assunto:Contas Anuais Exercício:2018 Presidente:Reinaldo Alves Moreira Filho Período:01/01/2018 a 31/12/2018 Advogados:Pela Câmara: Nicanor Anselmo do Rego Junior – OAB/SP 182.271 (evento 28.1) Pelo Responsável: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP 109.013 e outros (ev.97,2), Tatiana Barone Sussa - OAB/SP N° 228.489 e outros (97.3), Leonardo Barbosa Abib Nepomuceno – OAB/SP 306.631 e outros (ev. 108.2). Instrução:UR-07 Cuidam os autos da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, relativas ao exercício de 2018.O processo foi retirado da pauta da Segunda Câmara, sessão de 05/04/2022.Conforme petição juntada no evento 155.1, o responsável pelas contas, por seu procurador, requer o adiamento do julgamento para preparar adequada sustentação oral.Defiro, nos termos solicitados.Ao Cartório.

Publique-se.

PROC:TC-6951.989.22-7 (Ref. TC-4245.989.22-3) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.RESPONSÁVEL:RENATA TORRES DE SENE - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos)ADVOGADO:THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da DF-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 11).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6954.989.22-4 (Ref. TC-4362.989.22-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL.RESPONSÁVEL:JOSE AURICCHIO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da DF-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 11).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6987.989.22-5 (Ref. TC-3891.989.22-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES. RESPONSÁVEL:LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos) ADVOGADO:MARCUS VINICIUS IBANEZ BORGES (OAB/SP 214.215) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da UR-11 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 12).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6996.989.22-4 (Ref. TC-4337.989.22-2) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. RESPONSÁVEL:DANILO BARBOSA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da DF-9 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (eventos 9/12).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-002853.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUA PAULISTA

ADVOGADO: JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)

RESPONSÁVEL: JOAO BATISTA DE ALMEIDA CESAR (Período de 01-01-2020 a 31-12-2020)

ATUAL PREFEITO: JULIO CESAR DO AMARAL

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-16

Defiro, de forma derradeira, por 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 89.

Publique-se.

DESPACHOS DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN

Processos:TC-9526.989.22-3 e TC-9568.989.22-2.Representantes: Miriam Athie (OAB/SP n.º 79.338); eDanilo Gaiozo Machado 08467896639.Representada:Prefeitura Municipal de Bauru.Responsável:Suéllen Silva Rosim – Prefeita. Advogados:Antonio Carlos Batista Martinez (OAB/SP n.º 79.927), Leticia Rodrigues de Carvalho Mariano (OAB/SP n.º 102.720), Elisete Cristina Sartori (OAB/SP n.º 107.156), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP n.º 107.801), Gabriella Lucarelli Rocha (OAB/SP n.º 123.451), Ricardo Chamma (OAB/SP n.º 127.852), Denise Baptista de Oliveira (OAB/SP n.º 129.697), Claudia Fernanda de Aguiar Pereira (OAB/SP n.º 133.034), Carla Cabogrosso Fialho (OAB/SP n.º 135.032), Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP n.º 143.915), Fátima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP n.º 161.287), Mauricio Pontes Porto (OAB/SP n.º 167.128), Nilo Kazan de Oliveira (OAB/SP n.º 262.435), Greici Maria Zimmer (OAB/SP n.º 289.749), Tamiris Assis Celestino (OAB/SP n.º 357.477) e Gustavo Campos Abreu (OAB/SP n.º 419.157).Assunto:Representações formuladas contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 513/2021, Processo n.º 94.370/2021, Oferta de Compra n.º 82090080100202200022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso por um período de 24 (vinte e quatro) meses de ferramenta tecnológica de gestão educacional, visando à sistematização do diagnóstico e o acompanhamento pedagógico dos alunos, controle do desempenho dos servidores, a modernização dos processos administrativos e acadêmicos, a racionalização do consumo de suprimentos, o maior controle da logística de transporte escolar, e comunicação mais eficaz com a comunidade, bem como a hospedagem na infraestrutura de data center da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando modernização da Secretaria Municipal de Educação.Trata-se de representações formuladas pela advogada Miriam Athie e por Danilo Gaiozo Machado 08467896639 contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 513/2021, Processo n.º 94.370/2021, Oferta de Compra n.º 82090080100202200022, da Prefeitura Municipal de Bauru, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para cessão de uso por um período de 24 (vinte e quatro) meses de ferramenta tecnológica de gestão educacional, visando à sistematização do diagnóstico e o acompanhamento pedagógico dos alunos, controle do desempenho dos servidores, a modernização dos processos administrativos e acadêmicos, a racionalização do consumo de suprimentos, o maior controle da logística de transporte escolar, e comunicação mais eficaz com a comunidade, bem como a hospedagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-T1UB-G5Y9-5GPJ-3PE1

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00018614.989.17-6, 00020291.989.17-6, 00018645.989.18-7, 00022876.989.19-5, 00001600.989.22-2, 00001602.989.22-0, 00001704.989.22-7, 00001705.989.22-6, 00001708.989.22-3

PROCESSO: 00022876.989.19-5

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)

ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

CONTRATADO(A): ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA (CNPJ 10.643.999/0001-40)

INTERESSADO(A):

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - PREFEITO

DINAH KOJUCK ZEKCER - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANA SILVEIRA LUCIO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 270/17 - PARA PRORROGAR POR MAIS 12 MESES O REFERIDO CONTRATO, BEM COMO PROCEDER O ACRÉSCIMO DE 16,01614% DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO, PASSANDO O VALOR DO AJUSTE PARA R$22.498.590,96. CONFORME INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO PRINCIPAL: 16569.989.17-1

PROCESSO: 00018645.989.18-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)

ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

CONTRATADO(A): ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA (CNPJ 10.643.999/0001-40)

INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - PREFEITO

ADVOGADO: CAIO CESAR BENICIO RIZEK (OAB/SP 222.238) / FABIANA BALBINO VIEIRA (OAB/SP 238.056) / CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) / RAFAEL CEZAR DOS SANTOS (OAB/SP 342.475)

DINAH KOJUCK ZEKCER - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FERNANDO JAPIASSU CAVALCANTI - RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSUNTO: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 270/17-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 28/07/2018, proceder o reajuste aprovado de 5,56%, bem como proceder ao acréscimo de 6,34% do valor inicial.

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO PRINCIPAL: 16569.989.17-1

PROCESSO: 00001600.989.22-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)

ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

CONTRATADO(A): ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA (CNPJ 10.643.999/0001-40)

INTERESSADO(A):

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - PREFEITO

GILZANE SANTOS MACHI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTA

LUCIANA SILVEIRA LUCIO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ASSUNTO: 4 T.A ao Contrato 270/17-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 28/07/2020. - TA 125/20 - Assinado: 27/07/2020.

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO PRINCIPAL: 16569.989.17-1

PROCESSO: 00001704.989.22-7

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)

ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)

CONTRATADO(A): ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA (CNPJ 10.643.999/0001-40)

INTERESSADO(A):

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - PREFEITO

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCIANA SILVEIRA LUCIO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ASSUNTO: 6 - T.A ao Contrato n. 270/17-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2021, bem como alterar o preposto. - TA 149/21 - Assinatura: 27/07/21.

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: DF-06

PROCESSO PRINCIPAL: 16569.989.17-1

Considerando a manifestação da ATJ (eventos 65.1 do TC-016569.989.17 e 46.1 do TC-018645.989.18), bem como a possível incidência do princípio da acessoriedade aos demais termos em tela, assino aos interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO RELATOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Processos: TC-009659.989.22-2 - TC-009678.989.22-9 - TC-009734.989.22-1. Representantes: Sangra D'Água Eireli – EPP - João Luis da Silva -Karine Cotelesse Monteiro Shibata. Representada: Prefeitura Municipal de Araras. Assunto: Exame prévio do edital do pregão presencial nº 09/2022, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a "prestação de serviços de roçada manual, mecânica e elétrica de praças, canteiros centrais de vias e demais áreas públicas, tomografia, poda de árvores; remoção de árvores e destoca; varrição manual de vias e logradouros públicos; desobstrução e limpeza mecânica de bocas de lobo, poços de visita, ramais e galerias de águas pluviais; implantação, operação, manutenção e monitoramento de pátio de compostagem de resíduos orgânicos de feiras livres e resíduos de origem vegetal; fornecimento, instalação, manutenção, higienização de contêineres semienterrados e remoção de resíduos depositados nos mesmos; operação e manutenção de eco pontos; recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas nocivas ao meio ambiente". Responsável: Pedro Eliseu Filho (Prefeito). Subscritores do edital: Elcio Rodrigues Júnior (Secretário Municipal de Administração) e Isabela Vieira de Almeida (Chefe do Departamento de Compras). Advogados cadastrados no e-TCESP: Wilson José Demori (OAB/SP nº 142.852), João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431), José Nilton Gomes de oliveira (OAB/SP nº 364.520).

1 - RELATÓRIO

1.1 Trata-se do exame prévio do edital do pregão presencial nº 09/2022, do tipo menor preço por lote, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS, cujo objeto é a "prestação de serviços de roçada manual, mecânica e elétrica de praças, canteiros centrais de vias e demais áreas públicas, tomografia, poda de árvores; remoção de árvores e destoca; varrição manual de vias e logradouros públicos; desobstrução e limpeza mecânica de bocas de lobo, poços de visita, ramais e galerias de águas pluviais; implantação, operação, manutenção e monitoramento de pátio de compostagem de resíduos orgânicos de feiras livres e resíduos de origem vegetal; fornecimento, instalação, manutenção, higienização de contêineres semienterrados e remoção de resíduos depositados nos mesmos; operação e manutenção de eco pontos; recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de lâmpadas nocivas ao meio ambiente".

1.2 Insurgiu-se SANGRA D'ÁGUA EIRELI – EPP contra os seguintes aspectos do instrumento convocatório:

a) O valor estimado da presente licitação (R$ 46.588.233,27) corresponde a mais que o dobro do montante previsto no certame anterior (Pregão Presencial 043/2019), orçado em R$ 21.949.054,68, mesmo tendo objetos "praticamente idênticos", "limitando-se flagrantemente o caráter competitivo do certame, uma vez que no presente caso há a necessidade de comprovação de capital social no importe" de 10% "para o valor global estimado do objeto do certame, e não por lote, como deveria ocorrer";

b) Indevida previsão de qualificação técnico-profissional, pois para comprovar o vínculo do responsável com a empresa licitante bastaria "a existência de contrato de prestação de serviços futuro, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum", o que é agravado pelo fato de tal exigência "se dar na fase anterior à contratação, uma vez que todas as participantes teriam que contratar com ou sem vínculo empregatício o profissional exigido e, se não tiver êxito no certame, fazer o distrato competente, onerando desnecessariamente os participantes vencidos";

c) Imprópria aglutinação de serviços no lote 1, que contempla várias atividades de natureza distintas e incompatíveis entre si, tais como "manutenção de áreas verdes com remoção de detritos (lixo) de inservíveis (materiais de descarte) e principalmente resíduos orgânicos de feiras (lixo orgânico) e também resíduos depositados em contêineres semienterrados (coleta de lixo urbano)".

1.3 Por sua vez, JOÃO LUIS DA SILVA apresentou inconformismo acerca das seguintes disposições do edital:

d) Adoção da modalidade pregão para contratação de serviços complexos de engenharia, que se revestem "de particularidades e reúnem características específicas que impossibilitam a sua classificação como serviços comuns", em afronta ao artigo 1º da Lei federal nº 10.520/02;

e) Possibilidade de participação no certame de entidades sem fins lucrativos e cooperativas, prejudicando a disputa, ante as peculiaridades desses tipos de instituições;

f) Exigência de regularidade com o fisco estadual, que não guarda qualquer relação com o objeto licitado, voltado para a prestação de serviços;

g) Aglutinação de serviços "de limpeza urbana com os de implantação, operação, manutenção e monitoramento de pátio de compostagem de resíduos orgânicos de feiras livres e resíduos de origem vegetal";

h) Imposição de experiência em "Contêineres Semienterrados", em descompasso com o artigo 30, inciso II, da Lei nº 8.666.93, e à Súmula nº 30 deste Tribunal de Contas;

i) Subjetividade na previsão de "15 contêineres de 3.000 litros para cada equipe de coleta domiciliar", pois a referida coleta não faz parte do objeto licitado, podendo "gerar dúvidas e até mesmo afastar possíveis interessados do certame";

j) Exigência de a contratada possuir, para execução do contrato, "caminhão munck com lança e cesta aérea isolados para trabalhos próximos as linhas classe de tensão 15 KV, conforme determina a NBR 14631/2000", todavia, desde 2012, esse tipo de equipamento tem sua certificação expedida segundo a NBR 16.092/2012, cujos requisitos são mais rigorosos;

k) Imposição de apresentação do PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais, atualmente substituído pelo PGR ? Programa de Gerenciamento de Riscos.

1.4 Outrossim, KARINE COTELESSE MONTEIRO SHIBATA apontou as seguintes objeções ao instrumento convocatório:

l) Valor exorbitante para a prestação de serviços no município, sobretudo pela diferença que se observa em relação ao edital anterior, o qual, ainda que tivesse escopo um pouco mais restrito, tem por principal serviço a execução da varrição;

m) Aglutinação atípica e indevida, reunindo serviços de varrição manual e poda elétrica, até a operação de pátio de compostagem e manutenção de ecopontos, incluindo serviços de engenharia, como a instalação de pátio de compostagem, entre outros serviços que não se configuram como serviços comuns;

n) Adoção da modalidade pregão, incompatível com o objeto, aparentando o intuito da Prefeitura de mitigar a obrigação de apresentar projeto básico e outras exigências atinentes à concorrência;

o) Termo de Referência contém amplo e excessivo escopo, prejudicial para a competitividade e economicidade da licitação;

p) Ausência de planilha orçamentária com a indicação dos valores unitários, informando tão somente o valor global de cada um dos dois lotes que compõem o certame, o que impossibilita aferir se as parcelas que devem ser comprovadas são as de maior relevância técnica e financeira no certame;

q) Falta de informações básicas e fundamentais no Termo de Referência para a formulação de proposta e, também, para futura fiscalização pela própria Municipalidade, evidenciando a inexistência de planejamento mínimo, indispensável para a instauração do procedimento licitatório;

r) Ausência de dados como a delimitação das "produtividades de cada tipo de Equipe", "Projeto Básico indicando a área (m2) mínima de instalação" e "dados/informações sobre o que deverá compor a infraestrutura (área de alvenaria administrativa, aplicação de manta para proteção de solo, construção de muro, cercamento, baias de separação dos resíduos, etc.). Não consta, igualmente "o prazo para a realização dos serviços e término da obra" e a "estimativa ou previsão de quantos quilômetros um varredor tem de varrer, no mínimo, para que a contratada faça jus ao seu recebimento integral por mês";

s) Erros materiais no Item 06.01 "a", Item 06.05 "a", Itens 07.02.1 "c" e 07.02.2 "e" e Item 07.02.3 "b";

t) Exigência, para a prova de qualificação técnico-operacional, de atestado(s) acompanhado(s) "da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pela entidade profissional competente", documento este exclusivo do profissional que atua como responsável técnico;

u) Imposição de provas de qualificação que não correspondem ao critério de representatividade financeira em relação ao escopo, haja vista a aglutinação indevida de diversos itens;

v) Exigência de quantidades mensais de cada serviço, e não 50% do que será executado pelo período de 12 meses, o que não é compatível com o item E do Anexo I – Termo de Referência;

w) Imposição de licenciamento da CETESB para um serviço acessório ao escopo, consistente na utilização do hidrojato, previsto nos itens 02.09 e 07.02.3 "e" do Edital;

x) Falta de razoabilidade e lógica na exigência de apresentação de "carta de anuência da empresa que se responsabilizará pela destinação final do lodo", pois, conforme o Item 1.9.3 do Anexo I – Termo de Referência, "os efluentes deverão ser transportados a Estação de Tratamento de Esgoto do Município", que pode ser exigida apenas pela Prefeitura;

y) Exigência de licença da CETESB "ou outro órgão competente" para o lote 2 não deixa claro qual a regulação a que o serviço está atrelado, evidenciando que a regra se mostra desnecessária e restritiva;

z) Indevida imposição de Cadastro Técnico Federal;

aa) Impossibilidade de avaliar as parcelas de maior relevância para a comprovação de capacidade técnica operacional e profissional, sendo exigida a apresentação de licença para serviços acessórios, eventuais e que sequer necessitam de fiscalização;

bb) Imposição arbitrária e excessiva de penalidades, tanto no edital quanto no modelo de contrato, dispostas de forma confusa, sem parâmetros e de forma "tirânica", além da sobreposição e confusão entre as sanções previstas nos itens 13.01 e 13.3, em que previstas multas diferentes para a mesma hipótese infracional;

cc) Mecanismos obscuros de restrição, nem todos constando nas exigências de habilitação, mas escamoteados nas imposições ao vencedor ou nos parâmetros de execução no Termo de Referência;

dd) Cláusula que confere ao pregoeiro o poder de definir a redução mínima entre os lances, sem critérios prefixados, o que pode favorecer subjetivismo e arbítrio, produzindo o encerramento abrupto da etapa competitiva;

ee) Apresentação dos equipamentos para a vistoria até a data da assinatura do contrato em prazo exíguo, sobretudo pela quantidade e magnitude dos itens exigidos, além da necessidade de apresentar em conjunto o licenciamento da CETESB;

ff) Previsão de que dependências, instalações e equipamentos serão disponibilizados pela contratante à contratada, sem definição dos serviços a serem realizados nessas dependências/instalações, nem se a execução se dará em imóvel público; e

gg) Vedação à participação de empresas em consórcio, mesmo diante da multiplicidade dos serviços incluídos no objeto.

1.5 Presentes indícios de restrição indevida à competitividade, a suspensão do certame foi decretada liminarmente e referendada por este E. Plenário.

Na oportunidade, foi suscitada a aparente exigência de comprovação de qualificação técnica em atividades estranhas ao objeto (coleta domiciliar), demasiado específicas (Contêineres Semienterrados) ou pautadas em normas não mais vigentes (NBR 14631/2000, PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais).

1.6 Notificada, a Administração informou que o presente certame seria revogado.

1.7 Mediante pesquisa realizada por meu Gabinete, constatou-se a publicação do cancelamento da disputa no DOE de 26-04-22, Poder Executivo, Seção I, pág. 4581.

DECISÃO

2.1 A superveniente desconstituição do certame, cuja eficácia foi demonstrada por meio da publicação na Imprensa Oficial, suprimiu o interesse processual que motivara os Representantes a acionarem esta Corte, em busca de correções no ato convocatório da disputa em pauta.

2.2 Considerando que as representações perderam o seu objeto, declaro, com fundamento no art. 223, inciso V, do Regimento Interno, extintos os processos, sem exame de mérito.

Casso a liminar concedida e determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

1 https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=%2f2022%2fexecutivo+secao+i%2fabril%2f26%2fpag_0458_a2e0354c208dc01a239e85362416d80c.pdf&pagina=458&data=26/04/2022&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100458

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN

PROC:TC-5404.989.22-0 (Ref. TC-4245.989.22-3) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.RESPONSÁVEL:RENATA TORRES DE SENE - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Março/2022.ADVOGADO:THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757) Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.A matéria foi instruída pela DF-4, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos ao período de março no evento 40.Determino a notificação eletrônica da Responsável, Sra. Renata Torres de Sene, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4245.989.22-3.

Publique-se.

PROC:TC-5406.989.22-8 (Ref. TC-4362.989.22-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL.RESPONSÁVEL:JOSE AURICCHIO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 - Março/2022 Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.A matéria foi instruída pela DF-4, a qual anexou relatórios com apontamentos relativos ao período de março no evento 40.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Auricchio Junior, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4362.989.22-0.

Publique-se.

PROC:TC-5450.989.22-3 (Ref. TC-4337.989.22-2) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR. RESPONSÁVEL:DANILO BARBOSA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19ADVOGADOS:KHEYDER HELSUN ADENNAUER RODRIGUES PAULA DE LOYOLA (OAB/SP 165.313) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)EM EXAME:Relatório de Acompanhamento - Março/2022 (evento 44)?Justificativas trazidas pela Origem em face das ocorrências verificadas nos meses de janeiro e fevereiro (evento 48) Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Cajamar.Na oportunidade, examinam-se os relatórios elaborados pela DF-9 com apontamentos relativos ao período de março (evento 44), bem como justificativas trazidas pela Origem em face das ocorrências verificadas nos meses de janeiro e fevereiro (evento 48).Tomo ciência dos esclarecimentos aportados, os quais deverão servir de subsídio às atividades fiscalizatórias. Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Danilo Barbosa Machado, para que se informe sobre os apontamentos do evento 44 e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-4337.989.22-2.

Publique-se.

Proc: TC-5565.989.22-5.Origem:Prefeitura Municipal de Santos.Responsável(is):Rogério Pereira dos Santos – Prefeito Municipal.Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL- COVID 19.Exercício: 2022.Advogados:Vera Stoicov – OAB/SO 70.752, Pamella Ferreira da Costa – OAB/SP 327.126Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela DF/8, com apontamentos próprios -março (evento 59).Os presentes tramitam em dependência às contas tratadas no TC-4389.989.22-9 e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.

EXP:TC-6476.989.22-3.INTERESSADO:TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP, POR INTERMEDIO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR AFONSO FARO JUNIOR, COORDENADOR DO DEPRE.MENCIONADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI.RESPONSÁVEL:RICARDO RUBENS DE ASSIS - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Ofícios nº 062902/2022 e 082948/2022 - Encaminha informações sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Apiaí (sanções do art. 104 do ADCT) - eventos 1 e 12.ADVOGADA:PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389) Trata-se de ofícios encaminhados pelo e. Tribunal de Justiça versando sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Apiaí (sanções do art. 104 do ADCT).As Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Apiaí estão albergadas no processo TC-6715.989.20-8, sob relatoria da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.Encaminhe-se este protocolado à UR-16 para anotar, servindo a matéria de subsídio à análise dos demonstrativos e recebendo tratamento em item próprio do relatório de fiscalização.Antes, porém, ao Cartório para:

1 – Referenciar ao TC-6715.989.20-8;

2 – Notificar eletronicamente o e. subscritor.

Publique-se.

EXP:TC-6508.989.22-5.INTERESSADO:TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP, POR INTERMEDIO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR AFONSO FARO JUNIOR, COORDENADOR DO DEPRE.MENCIONADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES RESPONSÁVEL:LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Ofícios nº 045249/2022 e 075435/2022 - Encaminha informações sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Jales (sanções do art. 104 do ADCT) - eventos 1 e 12.ADVOGADOS:PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389) / MARCUS VINICIUS IBANEZ BORGES (OAB/SP 214.215) Trata-se de ofícios encaminhados pelo e. Tribunal de Justiça versando sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Jales (sanções do art. 104 do ADCT).As Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Jales estão albergadas no processo TC-3891.989.22-0, sob relatoria da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.Encaminhe-se este protocolado à UR-11 para anotar, servindo a matéria de subsídio à análise dos demonstrativos e recebendo tratamento em item próprio do relatório de fiscalização.Antes, porém, ao Cartório para:

1 – Referenciar ao TC-3891.989.22-0;

2 – Notificar eletronicamente o e. subscritor.

Publique-se.

PROC:TC-7002.989.22.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS.RESPONSÁVEL:José Carlos da Silva. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço. O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da UR/11 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 12). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis. ALERTO os Responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7103.989.22.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.RESPONSÁVEL:Waldyr Monaco Filho. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço. O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da UR/06 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 12). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis. ALERTO os Responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7199.989.22.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA.RESPONSÁVEL:Paulo Kenji Sasaki. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço. O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da UR/9 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 11). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis. ALERTO os Responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7217.989.22-7.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.RESPONSÁVEL:Rodrigo Maganhato. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - I Fiscalização Ordenada (Resíduos Sólidos)Advogados Erika Capella Fernandes – 330.995, Laura Botto de Barros Nascimento Santos – OAB/SP 359.723.Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço. O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos, tendo a equipe da UR/9 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 12). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis. ALERTO os Responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

EXP:TC-7952.989.22-6.INTERESSADO:TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP, POR INTERMEDIO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR AFONSO FARO JUNIOR, COORDENADOR DO DEPRE.MENCIONADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA RESPONSÁVEL:WAGNER JOSE SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Ofícios nº 060023/2022 e 118967/2022 - Encaminha informações sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (sanções do art. 104 do ADCT) - eventos 1 e 18ADVOGADA:PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389) Trata-se de ofícios encaminhados pelo e. Tribunal de Justiça versando sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (sanções do art. 104 do ADCT).As Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra estão albergadas no processo TC-4043.989.22-7, sob relatoria da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.Encaminhe-se este protocolado à UR-17 para anotar, servindo a matéria de subsídio à análise dos demonstrativos e recebendo tratamento em item próprio do relatório de fiscalização.Antes, porém, ao Cartório para:

1 – Referenciar ao TC-4043.989.22-7;

2 – Notificar eletronicamente o e. subscritor.

Publique-se.

EXP:TC-8390.989.22-6.INTERESSADO:TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - TJ SP, POR INTERMEDIO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR AFONSO FARO JUNIOR, COORDENADOR DO DEPRE.MENCIONADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.RESPONSÁVEL:VANDERLEI JOSE MARSICO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Ofício nº 067540/2022 - Encaminha informações sobre a gestão de Precatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, relativas a insuficiências do exercício de 2021 e sanções aplicadas em 2022 (art. 104 do ADCT)ADVOGADA:PILAR ALONSO LOPEZ CID (OAB/SP 342.389) Trata-se de ofício encaminhado pelo e. Tribunal de Justiça ver-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TC68-C1KR-6OLC-402F

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DA 4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho GDF-04

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Ofício nº 29/2022 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada II - Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares, com objetivo de instruir o processo TC-006951.989.22-7.

- **Marcello Aoki**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
EM Profa. Tania Fernandes
Rua Londres, 146 - Jardim Liliane - Francisco Morato – SP.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0515714** e o código CRC **78FC2C23**.

Rua Vienceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 000339S/2022-16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMX4-3HCH-5J2N-3V65

II FISCALIZAÇÃO ORDENADA

28/4/2022

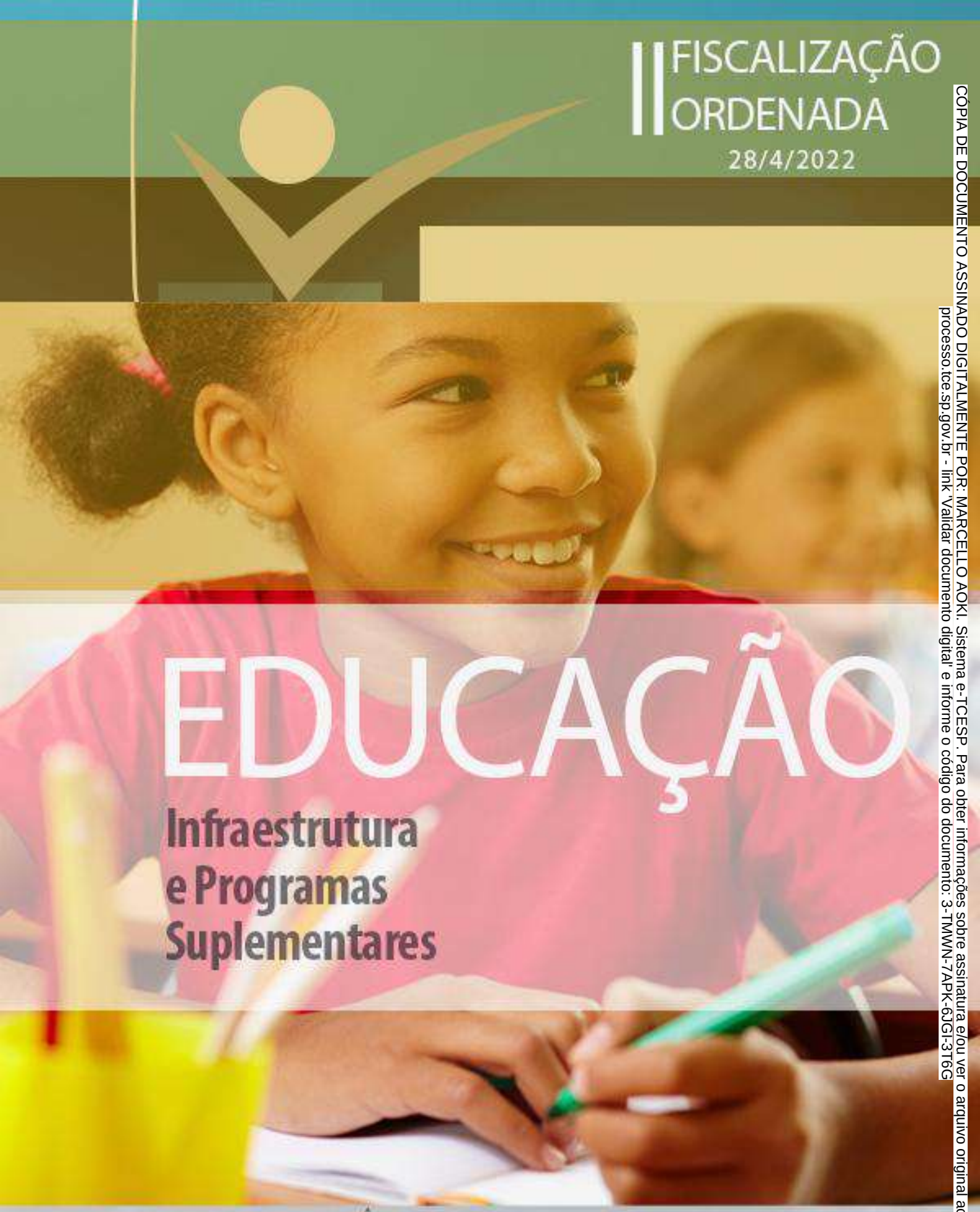

EDUCAÇÃO

Infraestrutura e Programas Suplementares

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

FRANCISCO MORATO - EM Profa. Tania Fernandes

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

MARCELLO AOKI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

Educação

Infraestrutura e Programas Suplementares

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

O conceito de infraestrutura escolar vai dos itens básicos, como o fornecimento de água, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, banheiros e cozinha, passando por locais de convivência como transporte escolar, pátios e quadras esportivas, e, também, pelos uniformes, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, bem como computadores com acesso à internet.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares

Quando a escola oferece um espaço completo, agradável e acolhedor ao estudante, além de melhorar o seu aprendizado, ela considera a saúde física e psicológica do aluno.

Frequentemente ouvimos notícias de escolas espalhadas por todo o país que estão caindo aos pedaços e sem infraestrutura escolar mínima para receber os alunos de diferentes idades que tem o direito de aprender. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

Os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação auxiliam e complementam significativamente a manutenção e o desenvolvimento da educação.

Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com sala de aula, quadra de esportes, recursos tecnológicos, boa alimentação e condições sanitárias adequadas tornam as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado. Quando a escola oferece possibilidades além do ensino tradicional, os alunos têm maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola.

Bem por isso, o TCESP preocupa-se que a unidade escolar tenha um papel central na garantia de um ensino de qualidade nas escolas públicas.

Números da Fiscalização Ordenada

507 servidores do TCESP – 502 em campo e 5 no apoio
348 municípios onde foram fiscalizadas escolas
345 escolas municipais
140 escolas estaduais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

II Fiscalização Ordenada 2022

FRANCISCO MORATO - EM Profa. Tania Fernandes

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do Prefeito/Diretor Regional de Ensino

Resposta: **Renata Torres Sene**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: **Escola Municipal Professora Tânia Fernandes**

Comentários: -

A.6) Nome do Diretor da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Claudemir Valério de Oliveira**

Comentários: -

A.6.1) Informe o e-mail do dirigente da escola:

Resposta: **clauvo2010@hotmail.com**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

TRANSPORTE ESCOLAR

B.1) Na unidade escolar visitada há prestação de serviço de tranporte escolar:

Resposta: **Não**

Comentários: Somente transporte para crianças especiais com problemas de mobilidade feito por empresa contratada pela prefeitura e transporte por vans escolares (particulares).

B.1.1) Especificar o horário da inspeção

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.2) Identificar o veículo que foi objeto de inspeção in loco (PLACA/FROTA/TIPO)

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.3) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

INFRAESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR

C.1) Entrada da escola (inadequado: portão danificado, buracos ou aberturas que permitam acesso de estranhos, falta de identificação da unidade escolar, vandalizado, etc.)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: -

C.1.1) Especificar:

Resposta: **- Portão de entrada de veículos danificado, faltando uma das laterais;**
- Portão de acesso rampa lateral com a grade danificada;
- Muro frente da escola danificado;
- Cobertura entrada de água danificado.

Comentários: -



Portão de entrada veículos faltando uma das laterais



Portão acesso rampa lateral com a grade danificada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G



Muro frente escola danificado



Cobertura da entrada de água com ferros expostos

C.2) Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da escola (rampas, corrimão, etc.)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.3) Visualmente foi possível identificar: goteira, falta de telhas, infiltração da laje, mofo, bolor, etc.?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.3.1) Especificar:

Resposta: **-As telhas de barro utilizadas na escola se soltam com o vento e a chuva, sendo necessário manutenção constante para reposicionamento ou troca das danificadas, causando infiltrações nas salas da diretoria e em algumas salas de aula.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G



Telhado do pátio com telhas que se soltam com o vento



Sala diretoria



Sala de aula 1



Sala de aula 2

C.4) Paredes em geral (inadequado: rachaduras aparentes, falhas de pintura, mofo, bolor, vandalizada, etc.)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: -

C.4.1) Especificar:

Resposta: **Parede diretoria com danificado**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G



Parede diretoria danificado por causa de infiltração

C.5) Piso em geral, incluido o Pátio (inadequado: trincas, fissuras, etc.)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: -

C.5.1) Especificar:

Resposta: **Piso próximo a entrada da quadra e a rampa de acesso danificado**

Comentários: -



Piso próximo entrada da quadra e rampa de acesso danificado

C.6) Foram verificadas boas condições de limpeza e higienização do ambiente escolar em geral?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

Comentários: -

C.7) Bebedouros (inadequado: quebrado, vandalizado, ou alunos colocando a boca no bico de pressão ou na torneira)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.8) Nos banheiros foram verificadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.9) Nas salas de aula, verificadas por amostragem, foram observadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.10) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.11) A unidade escolar possui extintores de incêndio?

Resposta: **Não**

Comentários: Conforme informação da escola os extintores foram retirados para manutenção. Verificamos também hidrante sem mangueira.



No pátio, no local indicado não havia extintores



No corredor, os extintores foram retirados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G



Não havia mangueira no hidrante

C.12) A quadra esportiva da escola é?

Resposta: **COBERTA**

Comentários: -

C.12.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na quadra?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.12.1.2) Especificar:

Resposta: **- Porta e grades danificados;**
- Falta cesta de basquete

Comentários: -



Quadra - porta e grade danificados



Quadra - falta cesta de basquete

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

D.1) A merenda oferecida aos alunos é preparada

Resposta: **na Escola pelo Poder Público**

Comentários: -

D.2) Quais os tipos de merendas são servidas?

Resposta: **Refeição (Guarnição + Prato Principal + Salada + Sobremesa)**
Merenda seca (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou bolinho industrializado)
Lanche (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou, pães e/ou bolinho industrializado e frutas em geral, servido entre as refeições principais)

Comentários: -

D.3) Há algum outra forma de merenda na escola?

Resposta: **Não.**

Comentários: -

D.4) Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) Nos cardápios há previsão de oferta de refeições contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por mês?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.7) As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara, sapatos antiderrapantes e, quando necessário, luvas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

D.8) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) Quando foi a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Resposta: **08/04/2022**

Comentários: -

D.9) É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1) Há registro sobre a última limpeza e higienização das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.2) Informar a data de registro ou que não possui o registro ou não sabe informar

Resposta: **10/11/2021**

Comentários: -

D.10) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.12) Há pias com torneiras funcionando e água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

D.13) Há material de limpeza como esponjas, sabão, detergente e panos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.14) Há separação de amostras para o controle da merenda fornecida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.15) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.16) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.17) As instalações físicas da área de preparo e armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, umidades, bolores, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.18) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.19) No espaço de estoque os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.20) No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

D.21) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.22) Existem equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados, impróprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

MATERIAIS ESCOLARES

E.1) Os materiais escolares ou kit escolar foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuiam material escolar adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

LIVROS ESCOLARES

F.1) Foram entregues livros/apostilas na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Qual o material utilizado pela escola:

Resposta: **Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático**
Outros (especificar)

Comentários: Livros "Aprender Sempre" 2022 da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo

F.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam livros/apostilas escolares?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) A escola possui livros/apostilas armazenados para distribuição?

Resposta: **Sim**

Comentários: Os livros "Aprender Sempre" 2022 ainda não foram distribuídos e estão aguardando liberação de uso.



Livro "Aprender Sempre" 2022 2º ano

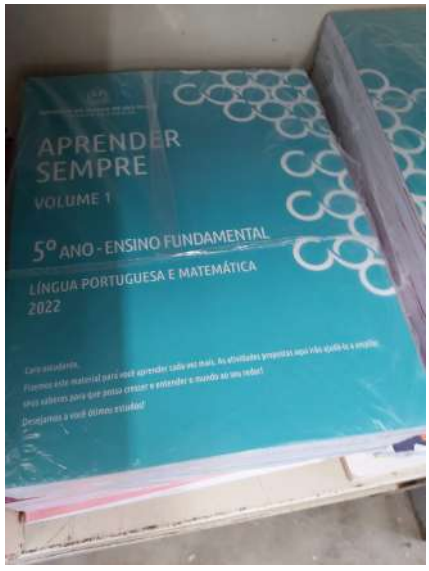

Livro "Aprender Sempre" 2022 5º ano

F.4.1) Esses livros/apostilas estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: Guardados na própria sala de aula.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.1) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, a escola possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.2) Há computadores para uso dos professores?

Resposta: **Não**

Comentários: O único computador reservado para o uso dos professores está com o monitor danificado que foi enviado para manutenção.



Computador para uso dos professores sem o monitor

G.3) Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.4) Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme item G.2 o computador para uso dos professores está com monitor danificado.

G.4.1) Quantos? Explique:

Resposta: **1**

Comentários: Monitor danificado foi enviado para manutenção e ainda não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

retornou.

G.5) Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) são guardados em salas seguras ou possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)

Resposta: **Sim**

Comentários: Os equipamentos mais caros ficam nas salas da diretoria que possuem grades nas janelas e portas e sistema de segurança eletrônico com câmeras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

UNIFORMES NA ESCOLA

H.1) A rede pública distribui uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.1.2) Como é a aquisição (Pais; APM; Comunidade; Outros (especificar)

Resposta: **Não foi adotado uniforme escolar pelos pais neste ano.**

Comentários: -

H.2) Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: Não foi adotado uniforme escolar.

H.2.1) Especificar:

Resposta: **Não foi adotado uniforme escolar.**

Comentários: -

H.3) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: Não foi adotado uniforme escolar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

OBSERVAÇÕES FINAIS

I.1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.1.1) Qual(is)?

Resposta: **- Área / terreno que pertence à escola sem acesso;**
- Acesso externo ao disjuntor de entrada de energia sem cadeado.

Comentários: -



Área que pertence à Escola sem acesso



Acesso ao disjuntor de entrada de energia sem cadeado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWN-7APK-6JGI-3T6G

Despacho GDF-04

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Ofício nº 25/2022 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada II - Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares, com objetivo de instruir o processo TC-006951.989.22-7.

- **Moacir Pereira da Silva**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela

EMEF Pref. José Bezerra Sanches

Rua José Bonifacio, 273 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP.

PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES - EM
Decreto de Criação nº 008 "C"/2002

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 27/04/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0515598** e o código CRC **293BE4E1**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMUY-4H56-7R2R-54X2

FISCALIZAÇÃO ORDENADA

28/4/2022

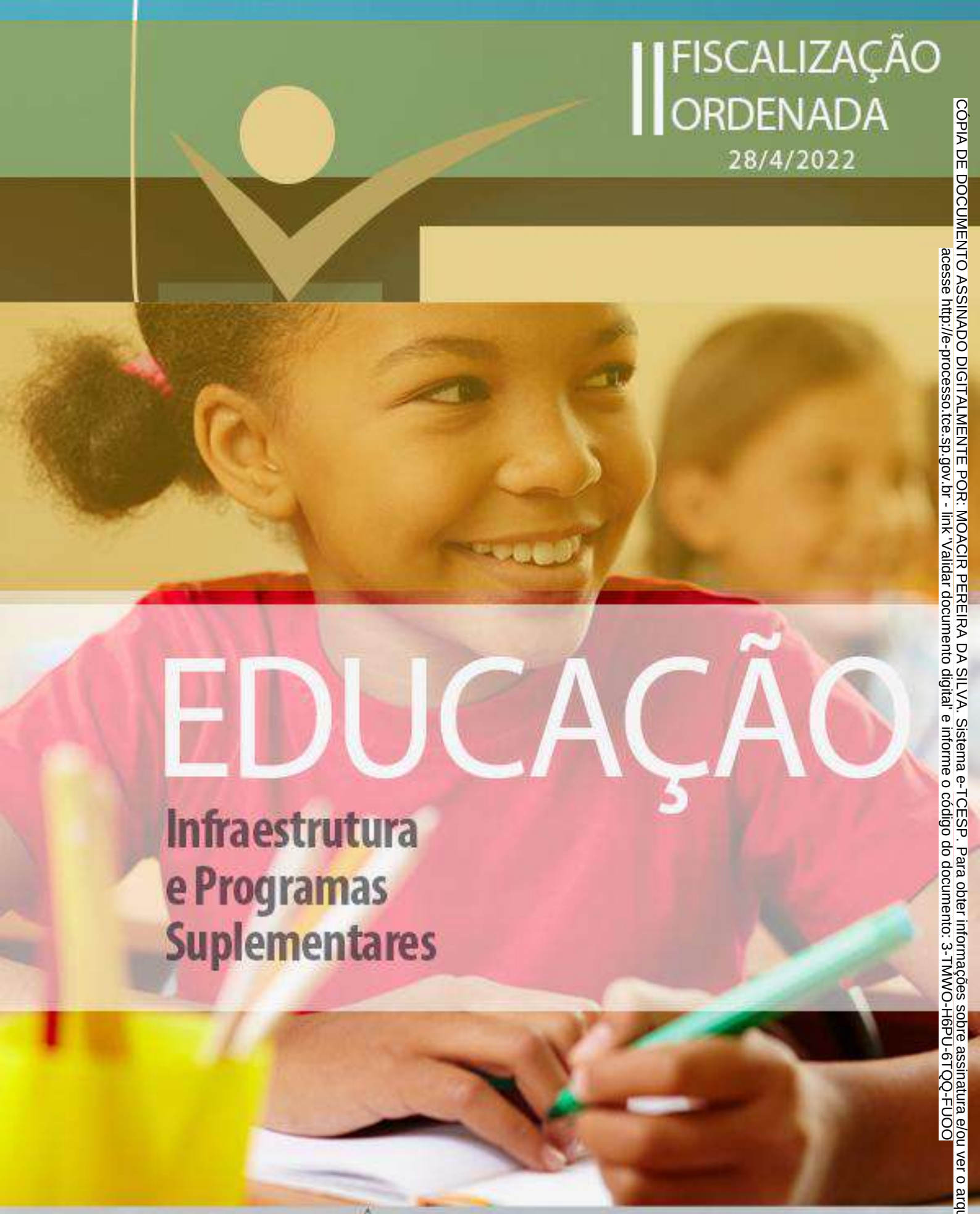

EDUCAÇÃO

Infraestrutura e Programas Suplementares

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

FRANCISCO MORATO - EMEF Pref. José Bezerra Sanches

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

10-DF

MOACIR PEREIRA DA SILVA
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

Educação

Infraestrutura e Programas Suplementares

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

O conceito de infraestrutura escolar vai dos itens básicos, como o fornecimento de água, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, banheiros e cozinha, passando por locais de convivência como transporte escolar, pátios e quadras esportivas, e, também, pelos uniformes, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, bem como computadores com acesso à internet.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares

Quando a escola oferece um espaço completo, agradável e acolhedor ao estudante, além de melhorar o seu aprendizado, ela considera a saúde física e psicológica do aluno.

Frequentemente ouvimos notícias de escolas espalhadas por todo o país que estão caindo aos pedaços e sem infraestrutura escolar mínima para receber os alunos de diferentes idades que tem o direito de aprender. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

Os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação auxiliam e complementam significativamente a manutenção e o desenvolvimento da educação.

Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com sala de aula, quadra de esportes, recursos tecnológicos, boa alimentação e condições sanitárias adequadas tornam as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado. Quando a escola oferece possibilidades além do ensino tradicional, os alunos têm maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola.

Bem por isso, o TCESP preocupa-se que a unidade escolar tenha um papel central na garantia de um ensino de qualidade nas escolas públicas.

Números da Fiscalização Ordenada

507 servidores do TCESP – 502 em campo e 5 no apoio
348 municípios onde foram fiscalizadas escolas
345 escolas municipais
140 escolas estaduais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

II Fiscalização Ordenada 2022

FRANCISCO MORATO - EMEF Pref. José Bezerra Sanches

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do Prefeito/Diretor Regional de Ensino

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: **EMEF Prefeito José Bezerra Sanches**

Comentários: -

A.6) Nome do Diretor da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Rosana Alves de Araújo Nogueira**

Comentários: -

A.6.1) Informe o e-mail do dirigente da escola:

Resposta: **jurone14@gmail.com**
em.bezerrasanches@franciscomorato.sp.gov.br

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

TRANSPORTE ESCOLAR

B.1) Na unidade escolar visitada há prestação de serviço de tranporte escolar:

Resposta: **Não**

Comentários: Não há transporte escolar municipal ou estadual na unidade.

B.1.1) Especificar o horário da inspeção

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.2) Identificar o veículo que foi objeto de inspeção in loco (PLACA/FROTA/TIPO)

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.3) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

INFRAESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR

C.1) Entrada da escola (inadequado: portão danificado, buracos ou aberturas que permitam acesso de estranhos, falta de identificação da unidade escolar, vandalizado, etc.)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: O portão de acesso não possui interfone ou campainha para os visitantes.



Portao sem Campainha

C.1.1) Especificar:

Resposta: **Observa-se na foto que o interfone foi arrancado da parede.**

Comentários: -

C.2) Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da escola (rampas, corrimão, etc.)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO



rampa com rachaduras



rampa com piso irregular



C.2.1) Especificar:

Resposta: **Rampa com desníveis e rachaduras e o corrimão existe apenas na parte superior da rampa.**

Comentários: -

C.3) Visualmente foi possível identificar: goteira, falta de telhas, infiltração da laje, mofo, bolor, etc.?

Resposta: **Sim**

Comentários: As salas de aula, cozinha e a administração possuem forro, mas existem áreas internas com telhado aparente. Além disso, há sinais de infiltração na parte externa da parede do corredor da escola.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO



area sem forro



calha em parte do telhado



marcas de vazamento da calha e infiltracao na parede.



Canaleta de escoamento soterrada ou não concluída.

C.3.1) Especificar:

Resposta: **Nas fotos se observa sinais de infiltração na parede externa da escola, devido problemas na calha que não percorre todo o telhado e apresenta vazamentos que escorrem pela parede. Além disso, há encanamentos dos terrenos vizinhos que desaguam na mesma parede, agravando o problema. Por fim, a canaleta de escoamento ou não foi concluída ou encontra-se soterrada.**

Comentários: -

C.4) Paredes em geral (inadequado: rachaduras aparentes, falhas de pintura, mofo, bolor, vandalizada, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: Na parte interna da escola, o estado de conservação é adequado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

C.5) Piso em geral, incluido o Pátio (inadequado: trincas, fissuras, etc.)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: Na maioria da escola o piso é adequado. Porém, há uma área onde se localiza o escorregador, defronte a duas salas de aula, que apresenta piso bastante danificado.



rachaduras no piso.



piso proximo ao brinquedo

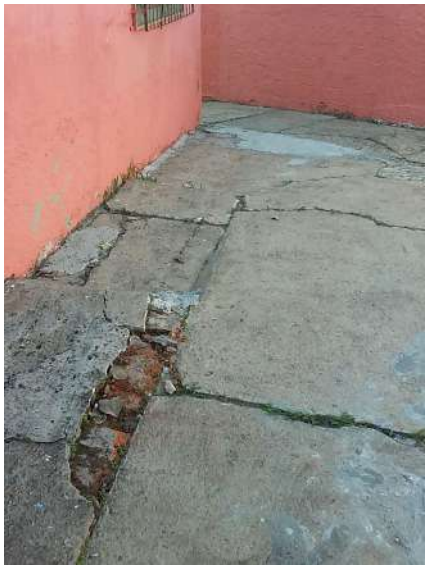

Piso com rachaduras

C.5.1) Especificar:

Resposta: **Observa-se nas fotos que há rachaduras e desníveis no piso. Ademais, a proximidade com salas de aula e o escorregador aumentam a probabilidade de acidentes com crianças.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

C.6) Foram verificadas boas condições de limpeza e higienização do ambiente escolar em geral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Bebedouros (inadequado: quebrado, vandalizado, ou alunos colocando a boca no bico de pressão ou na torneira)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.8) Nos banheiros foram verificadas inadequações?

Resposta: **Sim**

Comentários: Durante inspeção verificamos que um dos banheiros não possuía papel higiênico e papel toalha, enquanto o banheiro para deficientes estava também sendo utilizado como depósito.



escada e balanca



foto banheiro acessivel

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO



Sem Papel higienico

C.8.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Falta de papel higiênico nos banheiros inspecionados**
Falta de papel toalha nos banheiros inspecionados
Outros

Comentários: Outros: O banheiro para deficientes estava sendo utilizado para guardar escada e balança.

C.9) Nas salas de aula, verificadas por amostragem, foram observadas inadequações?

Resposta: **Sim**

Comentários: Em duas salas de aula encontramos um ventilador quebrado e outro em funcionamento.



Sala de Aula 4 - Ventilador Quebrado



Sala de Aula 7 - Ventilador Quebrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

C.9.1) Identificar a inadequação:

Resposta: **Ventilador(es) quebrado(s) nas salas de aula inspecionadas**

Comentários: Em duas salas de aula havia ventiladores quebrados.

C.10) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: AVCB com vencimento em 18/05/2023.

C.11) A unidade escolar possui extintores de incêndio?

Resposta: **Sim**

Comentários: Informamos no item "I - Observações Finais" que os extintores estavam fora dos locais definidos.

C.11.1) Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: Validade até 02/2023.



extintor de incendio

C.12) A quadra esportiva da escola é?

Resposta: **Não há**

Comentários: Não há quadra esportiva.

C.12.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na quadra?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

D.1) A merenda oferecida aos alunos é preparada

Resposta: **na Escola pelo Poder Público**

Comentários: -

D.2) Quais os tipos de merendas são servidas?

Resposta: **Refeição (Guarnição + Prato Principal + Salada + Sobremesa)**
Merenda seca (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou bolinho industrializado)

Comentários: -

D.3) Há algum outra forma de merenda na escola?

Resposta: **Não.**

Comentários: -

D.4) Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: Divulgado cardápio desatualizado de março de 2022, enquanto o cardápio de abril/2022 permanecia apenas no interior da cozinha.



Cardapio de Marco

D.5) A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme previsto para o dia 28/04 (5ª feira), foi servido arroz, feijão, pedaços de peito de frango refogado e salada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

de escarola.



Cardapio de Abril de 202w

D.6) Nos cardápios há previsão de oferta de refeições contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por mês?

Resposta: **Não**

Comentários: Sem previsão de fornecimento de doces.

D.7) As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara, sapatos antiderrapantes e, quando necessário, luvas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) Quando foi a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Resposta: **19/04/2022**

Comentários: -

D.9) É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

D.9.1) Há registro sobre a última limpeza e higienização das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: Sim. Realizada em 14/10/2021.

D.9.2) Informar a data de registro ou que não possui o registro ou não sabe informar

Resposta: **Limpeza realizada em 14/10/2021.**

Comentários: -

D.10) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.12) Há pias com torneiras funcionando e água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.13) Há material de limpeza como esponjas, sabão, detergente e panos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.14) Há separação de amostras para o controle da merenda fornecida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.15) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizada em 29/12/2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO



desinsetizacao e desratizacao

D.16) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizada em 29/12/2021.



desratizacao e desinsetizacao

D.17) As instalações físicas da área de preparo e armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, umidades, bolores, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

D.18) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Não**

Comentários: A janela da cozinha não possui telas milimetradas de proteção.



Janela da cozinha

D.19) No espaço de estoque os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.20) No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.21) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.22) Existem equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados, impróprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

MATERIAIS ESCOLARES

E.1) Os materiais escolares ou kit escolar foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuiam material escolar adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

LIVROS ESCOLARES

F.1) Foram entregues livros/apostilas na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Qual o material utilizado pela escola:

Resposta: **Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático**

Comentários: -

F.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam livros/apostilas escolares?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) A escola possui livros/apostilas armazenados para distribuição?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4.1) Esses livros/apostilas estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Não**

Comentários: Livros empacotados estavam dispostos em bancada, nos fundos da sala de aula, embora houvesse armários vazios na mesma bancada.



Livros na Sala de Aula



Livros sem protecao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO



armarios parcialmente vazios

F.4.1.2) Especificar:

Resposta: **Livros empacotados guardados em cima de bancada, nos fundos de sala de aula, embora houvesse armários vazios na mesma bancada.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.1) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, a escola possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.2) Há computadores para uso dos professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Qual o total de computadores disponíveis aos professores:

Resposta: **3**

Comentários: 1 computador e 2 notebooks

G.3) Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.4) Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.5) Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) são guardados em salas seguras ou possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)

Resposta: **Sim**

Comentários: Guardados em armário trancado na sala da Diretoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

UNIFORMES NA ESCOLA

H.1) A rede pública distribui uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.1.2) Como é a aquisição (Pais; APM; Comunidade; Outros (especificar)

Resposta: **Prejudicado.**

Comentários: -

H.2) Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: Prejudicado. Alunos não utilizam uniformes.

H.3) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: Prejudicado. Alunos não utilizam uniformes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

OBSERVAÇÕES FINAIS

I.1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Local dos extintores



extintores fora dos locais designados.



Local dos extintores

H.1.1) Qual(is)?

Resposta: **As fotos demonstram que dois extintores deveriam permanecer em parede contígua à cozinha e outros dois perto das Salas de Aula e da Diretoria. Apesar disso, os quatro extintores estavam no chão na parede ao lado da Diretoria.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MOACIR PEREIRA DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMWO-H6PU-6TQQ-FUOO

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO : 6951/989/22
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO : II Fiscalização Ordenada 2022 - Infraestrutura e Programas Suplementares
RESPONSÁVEL : Renata Torres Sene
CPF : 275.425.248-79

Senhora Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 28 de abril, a II Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Estado de São Paulo e nos seus municípios, com foco na Infraestrutura e Programas Suplementares.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

INTERESSADO : FRANCISCO MORATO - EM Profa. Tania Fernandes

1. Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola, conforme descrito: Portão de entrada de veículos danificado, faltando uma das laterais;- Portão de acesso rampa lateral com a grade danificada; Muro frente da escola danificado; Cobertura entrada de água danificado;
2. Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: As telhas de barro utilizadas na escola se soltam com o vento e a chuva, sendo necessário manutenção constante para reposicionamento ou troca das danificadas, causando infiltrações nas salas da diretoria e em algumas salas de aula;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMUV-MS0G-7C7K-6ZKE

3. Foram verificadas desconformidades nas paredes da Escola, conforme descrito: Parede diretoria com danificado;
4. Foram verificadas desconformidades no piso da Escola, conforme descrito: Piso próximo a entrada da quadra e a rampa de acesso danificado;
5. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;
6. A unidade escolar não possuia extintores de incêndio;
7. Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: Porta e grades danificados; Falta cesta de basquete;
8. A unidade escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche;
9. A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.;
10. Não há computadores para uso dos professores;
11. Há computadores danificados ou não opracionais na escola.;
12. A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;
13. Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não foi adotado uniforme escolar.;
14. A fiscalização fez as seuintes anotações: Área/terreno que pertence à escola sem acesso; Acesso externo ao disjuntor de entrada de energia sem cadeado.

Em comparação aos apontamentos efetuados na FO-IV de 2021, os itens 1, 5, 7(parcial), 9, 11 e 12 permanecem em desconformidade nesta inspeção. Os demais apontamentos da FO-IV de 2021 não relacionados na listagem desta inspeção foram regularizados ou não foram objeto de verificação nesta oportunidade.

INTERESSADO : FRANCISCO MORATO - EMEF Pref. José Bezerra Sanches

1. Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola, conforme descrito: Observa-se na foto que o interfone foi arrancado da parede;
2. Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da Escola, conforme descrito: Rampa com desníveis e rachaduras e o corrimão existe apenas na parte superior da rampa.;
3. Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: Nas fotos se observa sinais de infiltração na parede externa da escola, devido problemas na calha que não percorre todo o telhado e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMUV-MS0G-7C7K-6ZKE

apresenta vazamentos que escorrem pela parede. Além disso, há encanamentos dos terrenos vizinhos que desaguam na mesma parede, agravando o problema. Por fim, a canaleta de escoamento ou não foi concluída ou encontra-se soterrada.;

4. Foram verificadas desconformidades no piso da Escola, conforme descrito: Observa-se nas fotos que há rachaduras e desníveis no piso. Ademais, a proximidade com salas de aula e o escorregador aumentam a probabilidade de acidentes com crianças.;
5. Falta de papel higiênico nos banheiros inspecionados;
6. Falta de papel toalha nos banheiros inspecionados;
7. Ventilador(es) quebrado(s) nas salas de aula inspecionadas;
8. A unidade escolar não possui quadra esportiva;
9. A unidade escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche;
10. O cardápio do dia não estava fixado em local visível;
11. As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuiam telas milimetradas;
12. Os livros/apostilas não estavam guardados em locais adequados, conforme descrito: Livros empacotados guardados em cima de bancada, nos fundos de sala de aula, embora houvesse armários vazios na mesma bancada.;
13. A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.;
14. A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;
15. A fiscalização fez as seguintes anotações: As fotos demonstram que dois extintores deveriam permanecer em parede contígua à cozinha e outros dois perto das Salas de Aula e da Diretoria. Apesar disso, os quatro extintores estavam no chão na parede ao lado da Diretoria.

Em comparação aos apontamentos efetuados na FO-IV de 2021, os itens 8, 10, 13 e 14 permanecem em desconformidade nesta inspeção. Os demais apontamentos da FO-IV de 2021 não relacionados na listagem desta inspeção foram regularizados ou não foram objeto de verificação nesta oportunidade.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMUV-MS0G-7C7K-6ZKE

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

GDF-04, em 02 de maio de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-TMUV-MS0G-7C7K-6ZKE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de maio de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UKDP-H7L5-5SPH-5D1H

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de maio de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UKDP-H7L5-5SPH-5D1H

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UKDP-H7L5-5SPH-5D1H



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

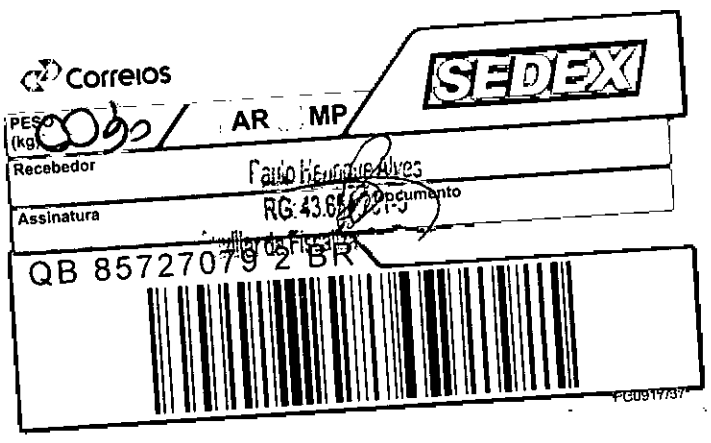

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-UKDP-H7L5-5SPH-5D1H

nas escadas (apesar de terem sido adquiridas fitas antiderrapantes, estas ainda não haviam sido instaladas).;

3. Os filtros dos bebedouros encontravam-se vencidos (um deles com indicação de que a troca deveria ter ocorrido em 21/04/2008);

4. Verificada torneira com defeito no botão de acionamento em um dos banheiros da unidade escolar;

5. Contatadas lâmpadas queimadas em uma das salas de aula inspecionadas, bem como na sala de leitura e no refeitório;

6. Apesar de contarem com aparelhos de ar condicionado instalados nas salas de aula, observamos diversos ventiladores em funcionamento sem tela de proteção (em praticamente todas as salas de aula inspecionadas), o que oferece risco à segurança dos alunos;

7. O aparelho de ar condicionado da sala de leitura encontrava-se com defeito e não estava funcionando;

8. Havia carteiras bastante deterioradas em salas de aula;

9. Há computadores não operacionais na escola;

10. Não havia AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

11. Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: ausência de tabelas de basquete, pintura deteriorada, buraco na tela de proteção e uma pequena parte do telhado quebrada;

12. As canaletas/valas de captação de água pluvial encontravam-se abertas, sem proteção; e

13. Havia 21 mesas e 40 bancos no refeitório e pátio da unidade escolar visitada, sendo que no momento em que a merenda foi servida, a Fiscalização observou que o espaço e os móveis disponíveis não são suficientes para acomodar todos os alunos.

Considerando o quanto noticiado nos relatórios da fiscalização ordenada constantes destes autos, notadamente a falta de providências verificadas em relação ao apurado no ano passado na mesma unidade escolar (ev. 11.2), ALERTO os responsáveis para que adotem as medidas que se façam necessárias para correção das impropriedades apuradas pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que devem ser adotadas medidas saneadoras para regularizar a matéria.

Alerte-se que a inércia sem causa justificada poderá ensejar aplicação de multa ao responsável, conforme previsto no artigo 104, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e eventual ciência ao Ministério Público do Estado, bem como poderá afetar o exame das Contas do Município relativas à competência de 2022.

Publique-se e restituam os autos à UR-6.

PROCESSO: 00010808.989.22-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO (CNPJ 45.749.819/0001-94). INTERESSADO(A): MARCELO SIMAO (CPF ...698-55). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2022. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4028.989.22-6.

A prefeitura municipal de Santa Rita do Passa Quatro foi submetida à segunda fiscalização ordenada 2022 – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares. Na ocasião foram apontadas as seguintes falhas:

1. A laje do pátio da Escola apresentava marcas de infiltrações decorrentes da água das chuvas;

2. Existência de escora de madeira para suportar uma viga localizada no pátio da escola, indicando a necessidade de manutenção;

3. Acabamentos metálico localizado nas vigas existentes do pátio da Escola e do Auditório encontravam-se enferrujados, com possível risco de queda, indicando a necessidade de manutenção;

4. Pia de apoio da cozinha danificada, parada há cerca de 30 dias;

5. Portas dos banheiros sem trinco e com divisórias perto do piso enferrujadas;

6. Falta de sabão para higienização das mãos nos banheiros inspecionados;

7. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

8. Existência de pombos na quadra coberta da escola, cujos dejetos podem transmitir doenças aos alunos/usuários.

9. Há necessidade de pintura do piso da quadra, pois este está desgastado em razão das constantes lavagens por sujidade dos pombos;

10. O cardápio do dia não estava fixado em local visível;

11. As merendeiras não estavam adequadamente vestidas (sem sapatos adequados);

12. Não foi realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água;

13. Há computadores danificados ou não operacionais na escola; e

14. A unidade escolar é cercada por alambrado, de pouca altura, que proporciona frágil segurança no local, que conta apenas com um porteiro na guarita de entrada.

Considerando o quanto noticiado nos relatórios da fiscalização ordenada constantes destes autos, notadamente a falta de providências verificadas em relação ao apurado no ano passado na mesma unidade escolar (ev. 11.2), ALERTO os responsáveis para que adotem as medidas que se façam necessárias para correção das impropriedades apuradas pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que devem ser adotadas medidas saneadoras para regularizar a matéria.

Alerte-se que a inércia sem causa justificada poderá ensejar aplicação de multa ao responsável, conforme previsto no artigo 104, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e eventual ciência ao Ministério Público do Estado, bem como poderá afetar o exame das Contas do Município relativas à competência de 2022.

Publique-se e restituam os autos à UR-6.

PROCESSO: 00007138.989.22-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI (CNPJ 46.523.031/0001-28). INTERESSADO(A): IGOR SOARES EBERT (CPF ...028-02). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercício 2022. EXERCÍCIO: 2022. INSTRUÇÃO POR: DF-05. PROCESSO PRINCIPAL: 4311.989.22-2.

A Prefeitura Municipal de ITAPEVI foi submetida à segunda fiscalização ordenada em 2022 – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares. Na ocasião foram apontadas as seguintes falhas:

- No CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN:

1. desconformidades no piso da escola;

2. Banheiros com azulejos faltantes/quebrados;

3. Falta de papel toalha nos banheiros inspecionados;

4. Banheiros com vasos sanitários faltantes/quebrados;

5. Falta de tampa nos vasos sanitários nos banheiros inspecionados;

6. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

7. Na unidade escolar havia extintores de incêndio com validade vencida;

8. A cesta de basquete da quadra está inclinada para cima;

9. O cardápio do dia não estava fixado em local visível;

10. As merendeiras não estavam adequadamente vestidas, em inobservância ao artigo 12 da Portaria CVS n.º 5, de 09/04/2013;

11. As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuiam telas milimetradas;

12. No espaço de estoque os produtos não estavam armazenados em pallets, prateleiras ou estrados;

afastados do forro, da parede e do piso conforme: A maioria dos alimentos se encontrava em prateleiras, em local arejado e afastada das paredes. Entretanto, havia alguns alimentos encostados na parede;

13. Os materiais escolares a serem utilizados nas atividades pedagógicas não estavam guardados em locais adequados; e

14. A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.

- No CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR UBIRATAN JOSÉ CHALUPPE:

1. Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

2. Não há registro sobre a última fiscalização do CAE -Conselho de Alimentação Escolar na escola;

3. A última desinsetização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;

4. A última desratização não foi feita há menos de 6 (seis) meses;

5. A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos; e

6. Há computadores danificados ou não operacionais na escola.

Considerando o quanto noticiado nos relatórios da fiscalização ordenada constantes destes autos, notadamente a falta de providências verificadas em relação ao apurado no ano passado na mesma unidade escolar, ALERTO os responsáveis para que adotem as medidas necessárias para correção das impropriedades apuradas pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que devem ser adotadas medidas saneadoras para regularizar a matéria.

Alerte-se que a inércia sem causa justificada poderá ensejar aplicação de multa ao responsável, conforme previsto no artigo 104, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, e eventual ciência ao Ministério Público do Estado, bem como poderá afetar o exame das Contas do Município relativas à competência de 2022.

Publique-se e restituam os autos à UR-11.

PROCESSO: 00023658.989.21-5. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99) ADVOGADO: MARIA LUCIA ZACCHI (OAB/SP 69.358) / EDER LEANDRO VEROLEZ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88) ADVOGADO: THIAGO BAESSO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): FABIANO DE MELLO BELENTANI (CPF ...788-31) AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA (CPF ...648-06). ASSUNTO: CONVÊNIO N°07/2020 01/212020 OBJETO: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípes que integram a região de saúde na qual a Conveniada está inserida (Diretoria Regional de Saúde - DRS XV) mantendo os serviços de atendimentos aos usuários do SUS, com continuidade na prestação dos serviços de Pronto Atendimento e Plantão de Disponibilidade. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6344.989.21-5.

PROCESSO: 00023664.989.21-7. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99) ADVOGADO: MARIA LUCIA ZACCHI (OAB/SP 69.358) / EDER LEANDRO VEROLEZ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88) ADVOGADO: THIAGO BAESSO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): FABIANO DE MELLO BELENTANI (CPF ...788-31) AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA (CPF ...648-06). ASSUNTO: CONVÊNIO N°07/2020 01112120 OBJETO: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípes que integram a região de saúde na qual a Conveniada está inserida (Diretoria Regional de Saúde - DRS XV) mantendo os serviços de atendimentos aos usuários do SUS, com continuidade na prestação dos serviços de Pronto Atendimento e Plantão de Disponibilidade. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6344.989.21-5.

PROCESSO: 00000009.989.22-9. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99) ADVOGADO: MARIA LUCIA ZACCHI (OAB/SP 69.358) / EDER LEANDRO VEROLEZ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88) ADVOGADO: THIAGO BAESSO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): FABIANO DE MELLO BELENTANI (CPF ...788-31) AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA (CPF ...648-06). ASSUNTO: CONVÊNIO N°07/2020 01112120 OBJETO: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípes que integram a região de saúde na qual a Conveniada está inserida (Diretoria Regional de Saúde - DRS XV) mantendo os serviços de atendimentos aos usuários do SUS, com continuidade na prestação dos serviços de Pronto Atendimento e Plantão de Disponibilidade. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6344.989.21-5.

PROCESSO: 00000599.989.22-5. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99) ADVOGADO: MARIA LUCIA ZACCHI (OAB/SP 69.358) / EDER LEANDRO VEROLEZ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88) ADVOGADO: THIAGO BAESSO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): FABIANO DE MELLO BELENTANI (CPF ...788-31) AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA (CPF ...648-06). ASSUNTO: 31° ADITAMENTO - 30/1 2/2021 a 31/1212022 Portaria GM/MS no 3.340 de 0111212021 Ministério Saúde - UTI 10 Leitos COVID 19. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6344.989.21-5.

PROCESSO: 00000599.989.22-5. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99) ADVOGADO: MARIA LUCIA ZACCHI (OAB/SP 69.358) / EDER LEANDRO VEROLEZ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88) ADVOGADO: THIAGO BAESSO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): FABIANO DE MELLO BELENTANI (CPF ...788-31) AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA (CPF ...648-06). ASSUNTO: 32° termo aditivo CONVÊNIO N°07/2020 01/12/2020 OBJETO: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde ? SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípes que integram a região de saúde na qual a Conveniada está inserida (Diretoria Regional de Saúde - DRS XV) mantendo os serviços de atendimentos aos usuários do SUS, com continuidade na prestação dos serviços de Pronto Atendimento e Plantão de Disponibilidade. Visa também, a contratação de serviços de Média e Alta Complexidade (UTI Adulto tipo II COVID - Temporária) tanto na prestação de serviços de pronto atendimento, quanto para internações e serviços ambulatoriais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população do município, bem como a resolutividade e integralidade da assistência, conforme Plano de Trabalho. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6344.989.21-5.

PROCESSO: 00000739.989.22-6. CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 45.152.139/0001-99) ADVOGADO: MARIA LUCIA ZACCHI (OAB/SP 69.358) / EDER LEANDRO VEROLEZ (OAB/SP 249.441) / LEONARDO VOLPE PINHABEL (OAB/SP 274.655). CONVENIADO(A): IRMANDADE SAO JOSE DE NOVO HORIZONTE (CNPJ 53.174.827/0001-88) ADVOGADO: THIAGO BAESSO RODRIGUES (OAB/SP 301.754). INTERESSADO(A): FABIANO DE MELLO BELENTANI (CPF ...788-31) AMARILIS BIASI DE TOLEDO PIZA (CPF ...648-06). ASSUNTO: 30° Termo Aditivo - 01/01/2022 PROCESSO n° (ORIGEM): 121412020 FONTE DE RECURSOS: Municipal, Federal e Estadual. EXERCÍCIO: 2021. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 6344.989.21-5.

Mantenham-se sobrestados até decisão definitiva dos autos que tratam dos termos aditivos anteriores.

Publique-se e cumpra-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Proc:TC-3049.989.20-5. Interessada:PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS Responsável(is):Alcemir Cássio Greggio – Prefeito Municipal Período:01.01 a 31.12.20 Assunto:CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2020.Em exame as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de URUPÊS, cuja fiscalização "in loco" esteve a cargo da Unidade Regional de São José do Rio Preto – UR/8. Encerrada a instrução processual foram apresentadas justificativas pelo Responsável; e, na sequência, manifestaram-se Assessoria Técnica – ATJ e MPC. Depois os autos retornaram à fiscalização para complementação e esclarecimentos a respeito dos resultados orçamentários e financeiros, gestão de precatórios e pessoal (participação no CONSIRC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - R$ 109.126,56). Diante do exposto, considerando ospontos levantados na r. determinação constante no evento 138 e os acréscimos da fiscalização (evento 143), concedo o prazo de 10 (dez) dias para que o Responsável Sr. ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO e/ou a Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS tomem conhecimento da matéria e apresentem justificativas que entenderem necessárias. Esgotado o prazo concedido, independentemente de movimentação por parte do Responsável/Interessada, encaminhem-se os presentes à Assessoria Técnica, retornando pelo MPC.

Publique-se.

PROC:TC-4113.989.22-2. ÓRGÃO:PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA. RESPONSÁVEL:Antonio Carlos Mineiro - Prefeito Municipal. ASSUNTO:Contas de Prefeitura – Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Quadrimestre. EXERCÍCIO:2022.ADVOGADOS:Pela Prefeitura Municipal: Wellingtom Falcão de Moura Vasconcellos Neto – OAB/SP 150.087; Milton Carlos Martimiano Filho – OAB/SP 117.252; Tatiana Ferreira Leite Aquino – OAB/SP 269.677 e outra (ev. 16.2). INSTRUÇÃO:Unidade Regional de Guaratinguetá – UR-14.Trata-se das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, relativas ao exercício de 2022.A Unidade Regional de Guaratinguetá – UR-14 anexou no evento 14 o relatório de fiscalização atinente ao Acompanhamento do 1º Quadrimestre do exercício em exame.Notifique-se o responsável a fim de que tome conhecimento dos laudos de inspeção e demais documentos constantes dos autos, adotando providências corretivas que entender cabíveis.

Publique-se.

PROC:TC-5376.989.22-4 (Ref. TC-3855.989.22-4) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA. RESPONSÁVEL:JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE - PREFEITO MUNICIPAL ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial - Covid-19 – Março/2022 ADVOGADOS:IZABELLE PAES OMENA DE OLIVEIRA LIMA – OAB/SP 196.272; CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES – OAB/SP 242.953; YURI MARCEL SOARES OOTA – OAB/SP 305.226.Tratam os autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Guararema.A matéria foi instruída pela UR-07, a qual anexou relatório com apontamentos relativo ao período de março no evento 42.Determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis, esclarecendo que as conclusões sobre essa temática irão integrar o relatório de fechamento do exercício de 2022, a ser oportunamente elaborado no TC-3855.989.22-4.

Publique-se.

PROC:TC-6951.989.22-7 (Ref. TC-4245.989.22-3). INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO. MORATO.RESPONSÁVEL:RENATA TORRES DE SENE – PREFEITA. MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - II Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares)ADVOGADO:THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da II Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da DF-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 26). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6954.989.22-4 (Ref. TC-4362.989.22-0). INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL.RESPONSÁVEL:JOSE AURICCHIO JUNIOR – PREFEITURA. MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - II Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da II Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da DF-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 27).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6996.989.22-4 (Ref. TC-4337.989.22-2)INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMARRESPONSÁVEL: DANILO BARBOSA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - II Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares)ADVOGADOS:KHEYDER HELSUN ADENNAUER RODRIGUES PAULA DE LOYOLA (OAB/SP 165.313) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da II Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da DF-9 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (eventos 36/39).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7000.989.22-8 (Ref. TC-3953.989.22-5)INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE-RESPONSÁVEL: REINALDO SAVAZI - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - II Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares)ADVOGADOS:JEFERSON DE PAES MACHADO (OAB/SP 264.934) / LEANDRO FERNANDES (OAB/SP 266.949) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da II Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-11 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 31).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7086.989.22-5 (Ref. TC-3811.989.22-7)INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS.RESPONSÁVEL: JOSE ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - II Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-VBKC-GKE6-5TV2-60NM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de Junho de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-WH8B-2HXT-6WDJ-6KM2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de Junho de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-WH8B-2HXT-6WDJ-6KM2

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe
CEP 07908-165, Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-WH8B-2HXT-6WDJ-6KM2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-WH8B-2HXT-6WDJ-6KM2

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios

A/C Responsável

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

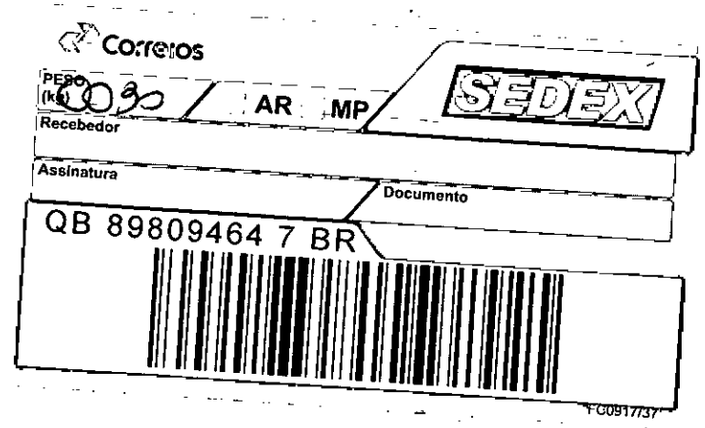

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de julho de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z9CH-EFO6-6QFH-2KH3

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**

II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de julho de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z9CH-EFO6-6QFH-2KH3

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios

A/C Responsável

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

Correios

SEDEX

PESO (kg) 0025 ☐ AR ☐ MP

Recebedor

Assinatura | Documento

QB 98153252 8 BR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z9CH-EFO6-6QFH-2KH3

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-Z9CH-EFO6-6QFH-2KH3

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de Agosto de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-15WL-9MYX-8LP3-4BZ7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-15WL-9MYX-8LP3-4BZ7

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de Agosto de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe
CEP 07908-165, Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-15WL-9MYX-8LP3-4BZ7

7705 9484

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP



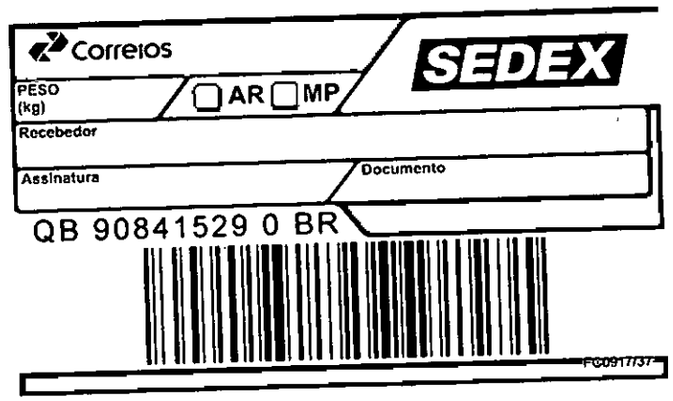

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-15WL-9MYX-8LP3-4BZ7



FISCALIZAÇÃO ORDENADA

- 04/08/2022 -

EDUCAÇÃO

Infraestrutura e Programas Suplementares

TCESP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

ÁREA MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - EM DR. FRANCISCO MORATO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

MARCELLO AOKI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

Educação

Infraestrutura e Programas Suplementares

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

O conceito de infraestrutura escolar vai dos itens básicos, como o fornecimento de água, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, banheiros e cozinha, passando por locais de convivência como transporte escolar, pátios e quadras esportivas, e, também, pelos uniformes, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, bem como computadores com acesso à internet.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares

Quando a escola oferece um espaço completo, agradável e acolhedor ao estudante, além de melhorar o seu aprendizado, ela considera a saúde física e psicológica do aluno.

Frequentemente ouvimos notícias de escolas espalhadas por todo o país que estão caindo aos pedaços e sem infraestrutura escolar mínima para receber os alunos de diferentes idades que tem o direito de aprender. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

Os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação auxiliam e complementam significativamente a manutenção e o desenvolvimento da educação.

Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com sala de aula, quadra de esportes, recursos tecnológicos, boa alimentação e condições sanitárias adequadas tornam as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado. Quando a escola oferece possibilidades além do ensino tradicional, os alunos têm maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola.

Bem por isso, o TCESP preocupa-se que a unidade escolar tenha um papel central na garantia de um ensino de qualidade nas escolas públicas.

Números da Fiscalização Ordenada

397 servidores do TCESP – 392 em campo e 5 no apoio
319 municípios onde foram fiscalizadas escolas
329 escolas municipais
64 escolas estaduais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

III Fiscalização Ordenada 2022

ÁREA MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - EM DR. FRANCISCO MORATO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do Prefeito/Diretor Regional de Ensino

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: **Escola Municipal Doutor Francisco Morato**

Comentários: -

A.6) Nome do Diretor da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Marly Gomes Lima de Barros**

Comentários: -

A.6.1) Informe o e-mail do dirigente da escola:

Resposta: **marly.g.l.debarros@gmail.com**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

TRANSPORTE ESCOLAR

B.1) Na unidade escolar visitada há prestação de serviço de tranporte escolar:

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.1.1) Especificar o horário da inspeção

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.2) Identificar o veículo que foi objeto de inspeção in loco (PLACA/FROTA/TIPO)

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.3) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

INFRAESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR

C.1) Entrada da escola (inadequado: portão danificado, buracos ou aberturas que permitam acesso de estranhos, falta de identificação da unidade escolar, vandalizado, etc.)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: -

C.1.1) Especificar:

Resposta: **Grades danificadas em cima dos muros; falta cadeado no acesso ao quadro de energia externo.**

Comentários: -



Grade danificada em cima do muro1



Grade danificada em cima do muro2



Quadro de energia externo sem cadeado



Detalhe acesso ao quadro de energia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

C.2) Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da escola (rampas, corrimão, etc.)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.3) Visualmente foi possível identificar: goteira, falta de telhas, infiltração da laje, mofo, bolor, etc.?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.4) Paredes em geral (inadequado: rachaduras aparentes, falhas de pintura, mofo, bolor, vandalizada, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.5) Piso em geral, incluido o Pátio (inadequado: trincas, fissuras, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.6) Foram verificadas boas condições de limpeza e higienização do ambiente escolar em geral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Bebedouros (inadequado: quebrado, vandalizado, ou alunos colocando a boca no bico de pressão ou na torneira)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.8) Nos banheiros foram verificadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.9) Nas salas de aula, verificadas por amostragem, foram observadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

C.10) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.11) A unidade escolar possui extintores de incêndio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

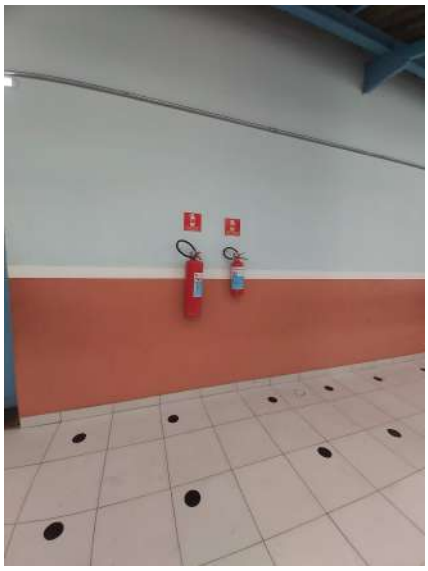

Extintores



Extintores entrada

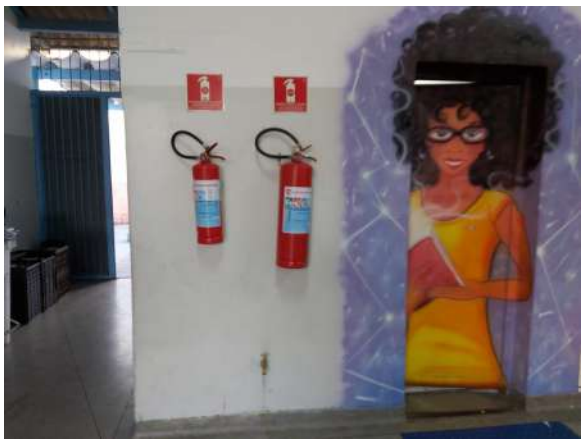

Extintores pátio

C.11.1) Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK



Validade extintores1



Validade extintores2

C.12) A quadra esportiva da escola é?

Resposta: **COBERTA**

Comentários: -

C.12.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na quadra?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.12.1.2) Especificar:

Resposta: **Não há trave em um dos lados, luzes não estão funcionando, grade danificada.**

Comentários: -



Não há trave em um dos lados da quadra



Grade da quadra danificada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

D.1) A merenda oferecida aos alunos é preparada

Resposta: **na Escola pelo Poder Público**

Comentários: -

D.2) Quais os tipos de merendas são servidas?

Resposta: **Refeição (Guarnição + Prato Principal + Salada + Sobremesa)**
Merenda seca (kit composto por bebida láctea/suco, biscoitos e/ou bolinho industrializado)

Comentários: -

D.3) Há algum outra forma de merenda na escola?

Resposta: **Não há.**

Comentários: -

D.4) Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) Nos cardápios há previsão de oferta de refeições contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por mês?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.7) As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara, sapatos antiderrapantes e, quando necessário, luvas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

D.8.1) Quando foi a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Resposta: **08/12/2021**

Comentários: -

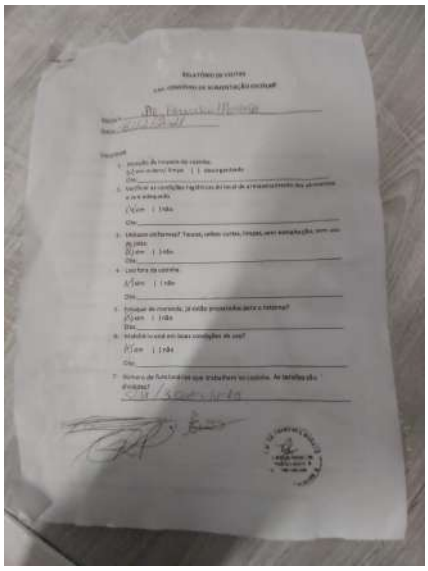

Visita CAE

D.9) É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1) Há registro sobre a última limpeza e higienização das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.2) Informar a data de registro ou que não possui o registro ou não sabe informar

Resposta: **20/05/2022**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

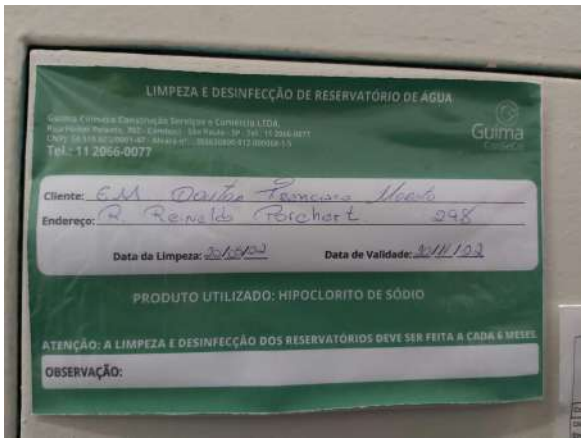

Limpeza Caixa d'água

D.10) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.12) Há pias com torneiras funcionando e água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.13) Há material de limpeza como esponjas, sabão, detergente e panos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.14) Há separação de amostras para o controle da merenda fornecida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.15) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

Comentários: -



Desinsetização e Desratização

D.16) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.17) As instalações físicas da área de preparo e armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, umidades, bolores, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.18) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.19) No espaço de estoque os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.20) No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

D.21) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.22) Existem equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados, impróprios?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

MATERIAIS ESCOLARES

E.1) Os materiais escolares ou kit escolar foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuiam material escolar adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

LIVROS ESCOLARES

F.1) Foram entregues livros/apostilas na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Qual o material utilizado pela escola:

Resposta: **Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático**
Material desenvolvido pela rede estadual

Comentários: -

F.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam livros/apostilas escolares?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) A escola possui livros/apostilas armazenados para distribuição?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.4.1) Esses livros/apostilas estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.1) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, a escola possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.2) Há computadores para uso dos professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Qual o total de computadores disponíveis aos professores:

Resposta: **5**

Comentários: 2 Notebooks e 3 computadores.

G.3) Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Teste de conexão internet

G.4) Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

G.4.1) Quantos? Explique:

Resposta: **1**

Comentários: 1 Notebook que foi enviado para manutenção.

G.5) Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) são guardados em salas seguras ou possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

UNIFORMES NA ESCOLA

H.1) A rede pública distribui uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.1.2) Como é a aquisição (Pais; APM; Comunidade; Outros (especificar)

Resposta: **Não há uniforme.**

Comentários: -

H.2) Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: Não há uniforme.

H.2.1) Especificar:

Resposta: **Não há uniforme.**

Comentários: -

H.3) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: Não há uniforme.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

OBSERVAÇÕES FINAIS

I.1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZJ-3WN3-6I7S-6VLK

Despacho GDF-04

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Ofício nº 54/2022 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada III - Infraestrutura e Programas Suplementares, com objetivo de instruir o processo TC-006951.989.22-7.

- **Marcello Aoki**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
EM DR. FRANCISCO MORATO
RUA REYNALDO PORCHAT, 298

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 02/08/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0548952** e o código CRC **998DA6FA**.

Luana Oliveira Rodrigues
Vice Diretor
RG. 34.524.219-1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZR-AYQC-6N13-4OMQ



III FISCALIZAÇÃO ORDENADA

- 04/08/2022 -

EDUCAÇÃO

Infraestrutura e Programas Suplementares

TCESP

Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

ÁREA MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - EM PROFA. LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

CESAR AUGUSTO PRESCENDO
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

Educação

Infraestrutura e Programas Suplementares

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

O conceito de infraestrutura escolar vai dos itens básicos, como o fornecimento de água, manutenção e limpeza dos ambientes, salas de aulas, banheiros e cozinha, passando por locais de convivência como transporte escolar, pátios e quadras esportivas, e, também, pelos uniformes, equipamentos e materiais didático-pedagógicos, bem como computadores com acesso à internet.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares

Quando a escola oferece um espaço completo, agradável e acolhedor ao estudante, além de melhorar o seu aprendizado, ela considera a saúde física e psicológica do aluno.

Frequentemente ouvimos notícias de escolas espalhadas por todo o país que estão caindo aos pedaços e sem infraestrutura escolar mínima para receber os alunos de diferentes idades que tem o direito de aprender. Mesmo que as escolas contem com bons diretores, com professores dedicados e com a força de vontade dos alunos, estudos mostram que a infraestrutura escolar pode ter papel essencial na formação dessas crianças e adolescentes, além de garantir conforto e bem estar não apenas aos alunos, mas também para os professores e a toda comunidade escolar.

Os programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação auxiliam e complementam significativamente a manutenção e o desenvolvimento da educação.

Oferecer aos alunos um ambiente escolar estruturado, com sala de aula, quadra de esportes, recursos tecnológicos, boa alimentação e condições sanitárias adequadas tornam as atividades escolares mais atrativas e estimulantes, pois não se resumem à teoria em sala de aula, uma vez que as experiências práticas e as atividades extracurriculares enriquecem o aprendizado. Quando a escola oferece possibilidades além do ensino tradicional, os alunos têm maior interesse em passar mais tempo no ambiente escolar, pois unem as vivências da sala de aula às de lazer na escola.

Bem por isso, o TCESP preocupa-se que a unidade escolar tenha um papel central na garantia de um ensino de qualidade nas escolas públicas.

Números da Fiscalização Ordenada

397 servidores do TCESP – 392 em campo e 5 no apoio
319 municípios onde foram fiscalizadas escolas
329 escolas municipais
64 escolas estaduais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

III Fiscalização Ordenada 2022

ÁREA MUNICIPAL - FRANCISCO MORATO - EM PROFA. LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) A ESCOLA VISITADA é da área:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do Prefeito/Diretor Regional de Ensino

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: **EM. Professora Lairce dos Santos Lupianha**

Comentários: -

A.6) Nome do Diretor da ESCOLA VISITADA:

Resposta: **Maria Alice da Cruz Viana**

Comentários: -

A.6.1) Informe o e-mail do dirigente da escola:

Resposta: **em.laircelupianha@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

TRANSPORTE ESCOLAR

B.1) Na unidade escolar visitada há prestação de serviço de tranporte escolar:

Resposta: **Não**

Comentários: O transporte escolar não é fornecido aos alunos desta escola. Apenas 1 (um) aluno é atendido, já que é portador de necessidades especiais. No dia da verificação, não houve o comparecimento, impossibilitando a inspeção do veículo e demais itens.

B.1.1) Especificar o horário da inspeção

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.2) Identificar o veículo que foi objeto de inspeção in loco (PLACA/FROTA/TIPO)

Resposta: **-**

Comentários: -

B.1.3) No veículo inspecionado foram verificadas inadequações?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

INFRAESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR

C.1) Entrada da escola (inadequado: portão danificado, buracos ou aberturas que permitam acesso de estranhos, falta de identificação da unidade escolar, vandalizado, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -



Identificação

C.2) Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da escola (rampas, corrimão, etc.)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.2.1) Especificar:

Resposta: **Necessário rebaixamento da guia em frente ao portão de entrada e demarcação da respectiva via.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6



guia sem rebaixamento

C.3) Visualmente foi possível identificar: goteira, falta de telhas, infiltração da laje, mofo, bolor, etc.?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.4) Paredes em geral (inadequado: rachaduras aparentes, falhas de pintura, mofo, bolor, vandalizada, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: -

C.5) Piso em geral, incluido o Pátio (inadequado: trincas, fissuras, etc.)

Resposta: **ADEQUADO**

Comentários: Observação. Sala da diretoria necessita adequação do piso (uniformização)

C.6) Foram verificadas boas condições de limpeza e higienização do ambiente escolar em geral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.7) Bebedouros (inadequado: quebrado, vandalizado, ou alunos colocando a boca no bico de pressão ou na torneira)

Resposta: **INADEQUADO**

Comentários: Bebedouro foi retirado e está aguardando a entrega de novo equipamento. Enquanto não chega está sendo fornecida água de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

filtro da sala dos professores.



filtro de água da sala dos professores

C.7.1) Especificar:

Resposta: **Falta do equipamento (aguardando a chegada).**

Comentários: -

C.8) Nos banheiros foram verificadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.9) Nas salas de aula, verificadas por amostragem, foram observadas inadequações?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.10) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: Há protocolo do pedido ao Corpo de Bombeiros.

C.11) A unidade escolar possui extintores de incêndio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6





extintores

C.11.1) Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



extintores

C.12) A quadra esportiva da escola é?

Resposta: **COBERTA**

Comentários: -

C.12.1) Foram verificadas desconformidades aparentes na quadra?

Resposta: **Não**

Comentários: Trata-se de mini quadra. Não há espaço suficiente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

D.1) A merenda oferecida aos alunos é preparada

Resposta: **na Escola pelo Poder Público**

Comentários: -

D.2) Quais os tipos de merendas são servidas?

Resposta: **Refeição (Guarnição + Prato Principal + Salada + Sobremesa)**

Comentários: sobremesa 2 vezes por semana.

D.3) Há algum outra forma de merenda na escola?

Resposta: **É servido para turma da manhã Café de Entrada (biscoito maizena com chocolate).**

Comentários: -

D.4) Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



D.5) A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

D.6) Nos cardápios há previsão de oferta de refeições contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por mês?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.7) As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, máscara, sapatos antiderrapantes e, quando necessário, luvas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) Quando foi a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar

Resposta: **08/12/2021**

Comentários: -

D.9) É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.1) Há registro sobre a última limpeza e higienização das caixas d'água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.9.2) Informar a data de registro ou que não possui o registro ou não sabe informar

Resposta: **06/05/2022 - validade 06/11/2022**

Comentários: -

D.10) Há pratos limpos e em quantidades suficientes (vidro, plástico ou descartáveis)?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

Comentários: -

D.11) Há talheres limpos e em quantidades suficientes?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.12) Há pias com torneiras funcionando e água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.13) Há material de limpeza como esponjas, sabão, detergente e panos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.14) Há separação de amostras para o controle da merenda fornecida?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.15) A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.16) A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.17) As instalações físicas da área de preparo e armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, umidades, bolores, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.18) As portas e janelas das áreas de armazenamento e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

D.19) No espaço de estoque os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.20) No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

Resposta: **Não**

Comentários: já foi adquirido, no aguardo da entrega.

D.21) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.22) Existem equipamentos na área de preparo e armazenamento que estão quebrados, queimados, impróprios?

Resposta: **Não**

Comentários: Necessário o fornecimento de um liquidificador.
Geladeira necessita de reforma (pezinho) e, possivelmente, não é suficiente para atender a demanda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

MATERIAIS ESCOLARES

E.1) Os materiais escolares ou kit escolar foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógicas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2.1) Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuiam material escolar adequado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

LIVROS ESCOLARES

F.1) Foram entregues livros/apostilas na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Qual o material utilizado pela escola:

Resposta: **Material desenvolvido pela rede estadual**

Comentários: Livro currículo em ação, volume 1 (entregue no 1° semestre. Volume 2 está para ser entregue, em breve (duas semanas).

F.3) Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam livros/apostilas escolares?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) A escola possui livros/apostilas armazenados para distribuição?

Resposta: **Não**

Comentários: -

F.4.1) Esses livros/apostilas estavam guardados em locais adequados?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

G.1) Sobre a infraestrutura de ensino com apoio da Tecnologia, a escola possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos?

Resposta: **Não**

Comentários: Não há espaço suficiente para acomodar esta infraestrutura.

G.2) Há computadores para uso dos professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: 1 Notebook.

G.2.1) Qual o total de computadores disponíveis aos professores:

Resposta: **1**

Comentários: 01 notebook para uso geral dos professores.

G.3) Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.4) Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.5) Os equipamentos mais caros (computadores, notebooks, etc.) são guardados em salas seguras ou possuem mecanismos de proteção (cadeados, grades, travas, trancas etc.)

Resposta: **Sim**

Comentários: Guardado no armário com chave.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

UNIFORMES NA ESCOLA

H.1) A rede pública distribui uniformes escolares na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: -

H.1.2) Como é a aquisição (Pais; APM; Comunidade; Outros (especificar)

Resposta: **Não há uso de uniforme. Os alunos utilizam vestuário próprio.**

Comentários: -

H.2) Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola?

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme acima anotado, os alunos utilizam vestuário próprio.

H.2.1) Especificar:

Resposta: **Não há fornecimento de uniforme.**

Comentários: -

H.3) Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam na escola?

Resposta: **Não**

Comentários: Vestuário próprio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

OBSERVAÇÕES FINAIS

I.1) Outras ocorrências dignas de nota:

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.1.1) Qual(is)?

Resposta: **O comércio próximo da escola está descartando lixo na calçada da Unidade visitada.**

Comentários: -



lixo na calçada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZB-E041-5YGZ-4CU6

Despacho GDF-04

São Paulo, 04 de agosto de 2022.

Ofício nº 55/2022 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada III - Infraestrutura e Programas Suplementares, com objetivo de instruir o processo TC-006951.989.22-7.

- **Cesar Augusto Prescendo**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
EM PROFESSORA LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
RUA JOAO MENDES JUNIOR, 220

Maria A. da Cruz Viana
RG: 29539114-5
Diretor de Escola

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão,** em 02/08/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0548973** e o código CRC **D5D1E500**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MX4-IDWW-6ERY-5EA5

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	:	6951/989/22
INTERESSADO	:	PM FRANCISCO MORATO
ASSUNTO	:	III Fiscalização Ordenada 2022 - Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares
RESPONSÁVEL	:	Renata Torres de Sene
CPF	:	275.425.248-79

Senhora Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 04 de agosto, a III Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Estado de São Paulo e nos seus municípios, com foco na Infraestrutura e Programas Suplementares.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

INTERESSADO : EM DR. FRANCISCO MORATO

- Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola, conforme descrito: Grades danificadas em cima dos muros; falta cadeado no acesso ao quadro de energia externo;
- Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: Não há trave em um dos lados, luzes não estão funcionando, grade danificada;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZV-C805-61BS-JJMF

- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não há uniforme;
- No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS n.º 5 de 09/04/2013;
- A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos;
- A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;
- Há computadores danificados ou não opracionais na escola;
- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada.

INTERESSADO : EM PROFA. LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA

- Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da Escola, conforme descrito: Necessário rebaixamento da guia em frente ao portão de entrada e demarcação da respectiva via;
- Foram verificadas desconformidades nos bebedouros da Escola, conforme descrito: Falta do equipamento (aguardando a chegada);
- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não há fornecimento de uniforme;
- A fiscalização fez as seguintes anotações: O comércio próximo da escola está descartando lixo na calçada da Unidade visitada;
- No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS n.º 5 de 09/04/2013;
- A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos;
- A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZV-C805-61BS-JJMF

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

- Não há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente cientificado de que o relatório de Fiscalização, com as ocorrências constatadas, encontra-se disponível para conhecimento neste processo.

GDF-04, em 10 de Agosto de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-1MZV-C805-61BS-JJMF

Sr. Antonio Paulo Ferreira Costa, Presidente da Câmara do Município de Motuca à época, no prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente alegações que entender pertinentes.Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011 deste E. Tribunal, a íntegra do presente despacho e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROC:TC-7165.989.22-9 (Ref. TC-4075.989.22-8) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA. RESPONSÁVEL:GOMIDES FERRAZ NETO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-8 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 31).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7254.989.22-1 (Ref. TC-4118.989.22-7) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR. RESPONSÁVEL:JOEL RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares) ADVOGADOS:ARAI DE MENDONCA BRAZAO (OAB/SP 197.602) / LEANDRO DE MELO GOMES (OAB/SP 220.976)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 39).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-4337.989.22-2.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR.RESPONSÁVEL:DANILO BARBOSA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Exercício de 2022 - Relatório de Acompanhamento relativo ao 1º Semestre.ADVOGADOS:KHEYDER HELSUN ADENNAUER RODRIGUES PAULA DE LOYOLA (OAB/SP 165.313) / EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/SP 262.845)Trata-se das Contas Anuais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, relativas ao exercício de 2022.A DF-9 anexou no evento 27 o relatório de fiscalização atinente ao Acompanhamento do 1º Semestre do exercício em exame.Notifique-se eletronicamente o responsável a fim de que tome conhecimento dos laudos de inspeção e demais documentos constantes dos autos, adotando as providências corretivas que entender cabíveis.

Publique-se.

PROC:TC-1662.989.21-9 (Ref. TC-7260.989.20-7) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA RESPONSÁVEL:NIVALDO DA SILVA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial COVID-19.EXERCÍCIO:2021.ADVOGADA:PATRICIA BUENO PARANHOS (OAB/SP 395.077)Os autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-007260.989.20-7, conforme informado pela DF-3 no evento 255, determino seu arquivamento.

Publique-se.

Proc:TC-12640.989.22-4 (Termo de Aditamento)Contratante: Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre Gestor atual: Tiago Ricardo Ferreira (Prefeito Municipal)Contratada: SERPASS Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde e Segurança Ltda.Objeto:Contratação Emergencial de Empresa para prestação de serviços médicos específicos para o enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus no Espaço Covid 19 de Campina do Monte Alegre,conforme Lei Federal nº 13.979/2020 pelo período de 180 dias.Matéria:• Dispensa de Licitação nº 29/2021 • Contrato nº 36/2021 de11/08/2021 (TC-22934.989.21-1 - Prazo)• Acompanhamento de Execução Contratual (TC-23077.989.21-8)Em Exame:- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021 de 15/02/2022 –Finalidade: Prorrogação da vigência contratual por mais 30 dias,relativo ao período de 09/02/2022 a 10/03/2022, representando o valor de R$ 63.904,01 (evento 1.14arq.120).Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado, pela Dispensa de Licitação e que firmaram os Instrumentos: Tiago Ricardo Ferreira (Prefeito);Altair Rodrigues Vieira (então Prefeito Municipal); Alessandra da Cruz Teotônio (Coordenadora Municipal de Saúde) e Izadora Izaac Andrade (Assessora Municipal de Turismo, Esporte e Lazer). Pela Contratada: Bernardo Borges Pessato (Administrador) Termo de Ciência e de Notificação de 08/03/2022 (evento 1.14 – arq. 170)Advogado: Osnilton Soares da Silva (OAB/SP nº 232.678).Em exame, nesta oportunidade, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021, firmado em 15/02/2022, tendo por finalidade prorrogação da vigência contratual por mais 30 dias, relativo ao período de 09/02/2022 a 10/03/2022, representando o valor de R$ 63.904,01,ajuste celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre e a empresa SERPASS Serviços de Profissionais nas Áreas de Saúde e Segurança Ltda., destinado a prestação de serviços médicos específicos para o enfrentamento da Pandemia do Novo Corona Vírus no Espaço Covid 19 de Campina do Monte Alegre.A Unidade Regional de Itapeva – UR-16.2, ao proceder à instrução da matéria, em sua manifestação constante do evento 22.1 do TC-12640.989.22-4, concluiu que os apontamentos de irregularidades, abaixo listados, comprometem o Termo Aditivo examinado, quais sejam:a). Celebração de Termo de Aditamento à contratação extinta pelo decurso de prazo (item 7);b). Não emissão da Nota de Empenho, caracterizando a realização de despesa sem prévio empenho, em desatendimento ao art. 60 da Lei nº 4.320/64 (item 9 do laudo);c). Não apresentação do cronograma físico-financeiro, denotando falha de planejamento por parte da Prefeitura Municipal (item 9 do laudo).Considerando o pronunciamento externado pela Unidade Regional de Itapeva – UR-16.2, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento das objeções consignadas nos presentes autos e possam apresentar as alegações que entenderem cabíveis.Por fim, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

Proc:TC-1746.989.21.Origem:Prefeitura Municipal de Nipoã.Responsável(is):José Pedro Rampim – Prefeito Municipal. Assunto:ACOMPANHAMENTO ESPECIAL- COVID 19.Exercício: 2021.Advogado(s):Daniel Cabrera Barca – OAB/SP 240.339. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2021 da Municipalidade em apreço.A matéria foi instruída pela UR/8, com apontamentos em evento próprio e ciência ao Responsável para que adotasse as correções destacadas de imediato – DOE 16.06.22 (evento 75).Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrigadas no TC-6888.989.20, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício.O Interessado requereu e obteve dilação de prazo à apresentação de justificativas – DOE 05.08.22 (evento 94); e, agora, apresentou-se novamente nos autos, renovando sua solicitação (evento 97).Diante do exposto, concedo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o Responsável apresente as informações que entender necessárias.

Publique-se.

PROC:TC-7285.989.22-4 (Ref. TC-4136.989.22-5) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACU DO TIETE. RESPONSÁVEL:RICARDO VERPA COSTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-2 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 38).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

Proc:TC-11893.989.22-8 (Licitação/Contrato).Contratante: Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.Gestor atual: Adriano Marçal da Silva.Contratada: Portico Engenharia e Serviços Ltda – EPP.Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção do Centro Recreativo XV de Novembro do Município de Gavião Peixoto/SP.Responsável(is) pela homologação do certame licitatório: Adriano Marçal da Silva (Prefeito). Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s):Pela contratante: Adriano Marçal da Silva (Prefeito).Pela contratada: André Luiz Marconato Urci (Procurador).Matéria: – Tomada de Preços nº 04/2022;– Contrato nº 45/2022 de 08/04/22; – Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura do ajuste; – Valor: R$1.691.503,87. Termo de Ciência e de Notificação de 08/04/22 (evento 1.19). Advogado(s): Eduardo Rois Morales Alves (OAB/SP nº 150.801). Tratam os autos da Tomada de Preços nº 04/2022 e decorrente Contrato nº 45/2022 de 08/04/22, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto e a empresa Portico Engenharia e Serviços Ltda - EPP, destinado à construção do Centro Recreativo XV de Novembro do Município de Gavião Peixoto, no valor de R$1.691.503,87.A Fiscalização instruiu a matéria e registrou as ocorrências, abaixo listadas, consignadas no relatório encartado no evento 20.9, as quais entendeu comprometerem a licitação e o respectivo contrato: a) Aglutinação indevida do objeto e descumprimento do art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 6º, inciso IX, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 (item 8).b) Proposta da contratada com valores de itens superiores aos constantes no orçamento estimativo (item 22).c) Descumprimento do art. 100, XVI, das Instruções nº 01/2020 (item 31). Nessa conformidade, diante do pronunciamento da Fiscalização, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento das objeções consignadas nos presentes autos e possam apresentar as alegações que entenderem cabíveis. Por fim, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROC:TC-6951.989.22-7 (Ref. TC-4245.989.22-3)INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO. RESPONSÁVEL:RENATA TORRES DE SENE - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares)ADVOGADO:THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da DF-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 49). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6802.989.21-0 (Ref. TC-7311.989.20-6) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE. RESPONSÁVEL:RAQUEL AUXILIADORA CHINI - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO:2021.ADVOGADA:MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573)Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE.Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-007311.989.20-6, conforme informado pela UR-20 no evento 68, determino seu arquivamento.

Publique-se.

Proc:TC-13013.989.22-3.Contratante: Prefeitura Municipal de Bertioga.Contratada:City Transporte Urbano Global Ltda. Objeto:Outorga, em caráter precário e extraordinário, dos serviços de operação e exploração do transporte coletivo regular e especial de passageiros no Município de Bertioga.Em exame:– 2º Termo de Aditamento de 26/02/2021. Valor: R$ 1.008.649,40. Prefeito:Caio Arias Matheus.Responsáveis:Autoridade que firmou o Aditamento: Thalita Maria Walperes Figueiredo – Secretária Municipal de Segurança e Cidadania de Bertioga e Rubens Antônio Mandetta de Souza – Secretário Municipal de Educação.Signatário do Aditamento pela Contratada: Roberto Pereira de Abreu – Sócio Administrador.Obs.: Termo de Ciência e de Notificação no evento nº 1.10.Fiscalização:UR-20. Advogado:Roberto Esteves Martins Novaes (OAB/SP 63.061). Em exame 2º Termo de Aditamento de 26/02/2021, no valor de Valor: R$ 1.008.649,40, ao Contrato nº 60/2020 assinado em 16/10/2020, entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e a empresa City Transportes Urbano Global Ltda., para a outorga, em caráter precário e extraordinário, dos serviços de operação e exploração do transporte coletivo regular e especial de passageiros no Município de Bertioga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.Ao proceder à instrução do aditivo, a fiscalização registrou as seguintes ocorrências, concluindo pela irregularidade da matéria (evento 21.2):–Incidência do princípio da acessoriedade;–Intempestividade no envio de documentos relacionados ao termo aditivo, em desatendimento ao comando previsto no artigo 99 das Instruções nº 01/2020 (item 6);–Fragilidade nas justificativas para a assinatura do presente termo, uma vez que a implementação da nova linha ocorreu passados apenas 54 (cinquenta e quatro) dias do início da vigência contratual, restando 126 (cento e vinte e seis) dias para o seu encerramento, indo de encontro à natureza provisória a que alude o artigo 24, inciso IV, das Lei Federal nº 8.666/93, denotando, s.m.j., falha de planejamento do Município quando da assinatura do ajuste, já que inexistentes quaisquer informações acerca de sua eventual necessidade de implantação, naquela ocasião, o que era plenamente passível de previsão (item 11);–O decréscimo no total de alunos a serem transportados (2.800 para 2.473) não veio acompanhado de fórmulas e cálculos relacionando-o tal redução com o valor a ser acrescido ao contrato (R$ 680.075,00), fato agravado pela não fixação, quando da assinatura do termo contratual, daquele total de 2.800 alunos que seriam transportados como quantitativo base para a vigência do ajuste, denotando fragilidade nas justificativas apresentadas pelo Município (item 11);–Muito embora a contratação inicial tenha sido feita em caráter emergencial, a soma total dos valores empenhados com os dois termos de aditamento foi da ordem de R$ 1.391.074,40, acarretando um acréscimo de 85,48% ao valor inicialmente estimado pelo Município, a título de subsídio, na ocasião da assinatura do Contrato, que foi de R$ 750.000,00, reforçando a nossa tese de falha no planejamento municipal (item 11);–Não houve demonstrativo do possível impacto nos subsídios a serem custeados pelo Município, em razão do acréscimo de 18,61% ao valor total do contrato, inclusive, com a confirmação da Origem sobre a impossibilidade de demonstrar, na presente ocasião, o valor total dos subsídios, motivo pelo qual entendemos que restou violado o Princípio da Transparência (item 14).Ante o exposto, considerando o pronunciamento externado pela fiscalização no evento 21.2, assino o prazo de 15 (quinze) dias à Prefeitura Municipal de Bertioga, à City Transporte Urbano Global Ltda., e aos responsáveis indicados no cabeçalho, nos termos do art. 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual n.º 709/93, para que tomem conhecimento das objeções lançadas, e tragam as suas justificativas, acompanhadas dos documentos comprobatórios.Por fim, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra do presente despacho e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROC:TC-13987.989.22-5 (Ref. TC-4041.989.22-9) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES.RESPONSÁVEL:JOSE CARLOS CEZARE - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)ADVOGADO:FERNANDO JOSE PEREIRA PISSOLITO (OAB/SP 294.354)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-11 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 11).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-13800.989.22-0 (Ref. TC-3899.989.22-2)INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIROPOLIS. RESPONSÁVEL:OSMAR PINATTO - PREFEITO MUNICIPAL. ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares) ADVOGADA:CLAUDIA IWAKI (OAB/SP 265.846)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-18 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 8).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-16032.989.22-0 (ref. TC-4386.989.22-2) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES. ADVOGADOS:Luiz Carlos Briganti – OAB/SP 113.203; Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento – OAB/SP 228.132; Emerson Perrella – OAB/SP 377.233; Rangel Ferreira – OAB/SP 408.105.RESPONSÁVEL:Clóvis Volpi.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022III Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares).Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-20 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a respectiva matéria (evento 11).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-13801.989.22-9 (Ref. TC-4192.989.22-6) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES. RESPONSÁVEL:ROBERTO BATISTA PIRES - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-18 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 8).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-6954.989.22-4 (Ref. TC-4362.989.22-0) INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SULRESPONSÁVEL:JOSE AURICCHIO JUNIOR - PREFEITURA MUNICIPAL..ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da DF-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 50).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7215.989.22-9 (ref. TC-4347.989.22-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA.ADVOGADO:Priscila Gomes Cruz – OAB/SP 280.973. RESPONSÁVEL:Francisco Tadao Nakano.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022III Fiscalização Ordenada (Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares).Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Educação - Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da 5ª DF elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a respectiva matéria (evento 33).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-7270.989.22-1 (ref. TC-3770.989.22-6) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS. RESPONSÁVEL:Benedito Jackson Balancieri.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022III Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares.Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-02 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 39).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

Proc:TC-7368.989.21.Origem:Prefeitura Municipal de Nipoã.Responsável:José Pedro Rampim – Prefeito Municipal. Assunto:Fiscalização Ordenada - Ouvidoria.Exercício:2021.Em exame:Renovação do pedido de prazo para apresentação de justificativas e documentos em face dos apontamentos feitos pela fiscalização.Advogado(s):Daniel Cabrera Barca – OAB/SP 240.339 Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/8 sobre as contas da Municipalidade de Nipoã, exercício de 2021, as quais estão abrigadas no TC-6888.989.20.O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 28.04.21 (evento 23); e, tendo tomado ciência dos apontamentos solicitou e obteve prazo para apresentação de justificativas – DOE 02.08.22 (evento 55).Agora o Responsável apresentou-se novamente nos autos, renovando sua solicitação (evento 58).Destarte, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção e, em momento oportuno o Responsável será notificado à apresentação de justificativas gerais sobre os demonstrativos do período.Nesse sentido,deferoprazo improrrogável de 15 dias .

Publique-se.

PROC:TC-16444.989.22-2 (Ref. TC-4130.989.22-1) INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE. RESPONSÁVEL:MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)ADVOGADO:DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS (OAB/SP 290.219) Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 17). Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-13834.989.22-0 (Ref. TC-3876.989.22-9) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA. RESPONSÁVEL:RENI APARECIDA DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-8 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 12).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-16449.989.22-7 (Ref. TC-4169.989.22-5) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE. RESPONSÁVEL:LUIZ ANTONIO ROMANO - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)Tratam os autos dos relatórios de FISCALIZAÇÕES ORDENADAS sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade em apreço.O Município foi incluído em ação padronizada para verificações no âmbito da III Fiscalização Ordenada – Infraestrutura e Programas Suplementares, tendo a equipe da UR-4 elaborado relatório e juntado documentos que indicam ressalvas sobre a matéria (evento 13).Nesses termos, determino a notificação dos responsáveis para que tomem ciência das conclusões da fiscalização e adotem as providências necessárias ao exato cumprimento das normas de regência, efetuando as correções que se fizerem cabíveis.ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

PROC:TC-16450.989.22-3 (Ref. TC-4107.989.22-0)INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA. RESPONSÁVEL:LUIZ CARLOS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura do Exercício de 2022 - III Fiscalização Ordenada (Infraestrutura e Programas Suplementares)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-2E43-EIHP-6M06-5GSG

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de Setembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-3SH0-7HZH-5L2D-76H2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII**, do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
II. no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
III. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
IV. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
V. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
VI. na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de Setembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-3SH0-7HZH-5L2D-76H2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-3SH0-7HZH-5L2D-76H2

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-3SH0-7HZH-5L2D-76H2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, 30/DEZ/16

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 03 de outubro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-60R3-JWR0-6ZX1-58V8

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**

II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**

V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, Francisco Morato/SP, 03 de outubro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-60R3-JWR0-6ZX1-58V8

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-60R3-JWR0-6ZX1-58V8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-60R3-JWR0-6ZX1-58V8

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM
Francisco Morato – SP
Prefeitura

Correios

AC FRANCISCO MORATO
04 OUT 2022
SE/SPM

Correios SEDEX

PESO (kg) 0024 ☐ AR ☐ MP

Recebedor

Assinatura Documento

OV 22356336 2 BR

FC0917/37

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

Despacho GDF-04

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Oficio nº 102/2022 - GDF-4

Ilustrissimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada IV - 2022 – Saúde – Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais, com objetivo de instruir o processo TC-006951.989.22-7.

- **Cesar Augusto Prescendo**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
UPA Francisco Morato
Rua Gregório Gomes Da Silva, 280 - Centro, Franciso Morato - SP

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/10/2022, às 08:10, confor horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0608980** e o códig CRC **A501F5B4**.

SP - CEP
SEI n

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0003395/2022-16

Antonio Almeida Soares
Diretor Administrativo
UPA FCO MORATO

Enx 20/10/22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7K22-C2ZL-6OXY-6M8V

IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2022
20/10/2022

UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

ÁREA MUNICIPAL-FRANCISCO MORATO-UPA Francisco Morato

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

CESAR AUGUSTO PRESCENDO
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no cumprimento de seu papel de orientar e fiscalizar o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais, aprimora e intensifica suas ações incentivando a correta aplicação do recurso público.

Imperioso que acompanhemos ordinariamente e avaliemos por meio de esporádicas operações ordenadas, a qualidade do serviço público oferecido ao cidadão nos equipamentos públicos de saúde. A gestão direta ou terceirizada da unidade de saúde, seja ela um hospital, uma UPA ou uma UBS, tem que estar comprometida com a satisfação de seus usuários ofertando condições físicas adequadas e um satisfatório atendimento pelos profissionais de saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais

O trabalho foi desenvolvido em uma única etapa, com a aplicação "in loco" de questionário, dividido em grupos de questões específicas, cujas respostas nortearão os trabalhos de rotina das equipes de fiscalização e darão uma visão geral à sociedade do funcionamento dos serviços de saúde em foco.

Esta Fiscalização Ordenada, onde o elemento surpresa se revelou de grande valia, teve como escopo:

- A qualidade do atendimento aos usuários;
- Os procedimentos adotados para mensuração do grau de satisfação do usuário do serviço público de saúde;
- O controle de presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde;
- As condições de armazenamento e dispensação de medicamentos;
- As condições físicas do local (acessibilidade, limpeza, conforto, sinalização, segurança) e de equipamentos;
- Descarte de resíduos de serviços de saúde;
- A existência ou não de serviço de transporte de pacientes.

O registro fotográfico realizado na maioria das entidades integrantes da amostra selecionada nos dá um parâmetro importante da realidade do serviço público de saúde nos municípios paulistas. Os dados ora divulgados nos trazem a certeza de que há muito a fazer e de que nossas ações ordenadas, além de subsidiar o gestor público em eventuais correções que se façam necessárias, fortalecem nossa interação com a sociedade.

Por fim, importante ressaltar que os resultados ora apresentados decorrem da conjugação de esforços de uma equipe multidisciplinar, com a imprescindível utilização de recursos tecnológicos, que permitem à Direção da Casa inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em tempo real.

Números da Fiscalização Ordenada

336 servidores do TCESP empregados na fiscalização
120 municípios fiscalizados
273 unidades de saúde fiscalizadas
- **41** âmbito estadual
- **232** âmbito municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

IV Fiscalização Ordenada 2022

ÁREA MUNICIPAL-FRANCISCO MORATO-UPA Francisco Morato

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEIS

A.1) ESFERA DE GOVERNO

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

A.2) MUNICÍPIO:

Resposta: **Francisco Morato**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE - Nome:

Resposta: **SAME -Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do(a) Prefeito(a)/Superintendente de Autarquia/Secretário(a) de Estado da Saúde

Resposta: **Thiago Campos Amado**

Comentários: -

A.4.1) CPF:

Resposta: **228.724.368-20**

Comentários: -

A.5) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - Nome:

Resposta: **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP**

Comentários: -

A.5.1) CNPJ:

Resposta: **08.041.997/0001-30**

Comentários: -

A.6) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISITADA

Resposta: **UPA**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

A.6.1) UNIDADE VISITADA - Nome:

Resposta: **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas Vereador Nadir de Lima**

Comentários: -



UPA



UPA

A.7) Nome do(a) Responsável pela UNIDADE VISITADA:

Resposta: **Antônio Almeida Soares**

Comentários: -

A.7.1) Cargo/Função do(a) Responsável:

Resposta: **Diretor da Unidade**

Comentários: -

A.7.2) CPF do(a) Responsável:

Resposta: **247.211.338-20**

Comentários: -

A.7.3) Informe o e-mail do dirigente da UNIDADE VISITADA:

Resposta: **diretoria.upafm@inapp.org.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

B.1) Existe atendimento preferencial?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



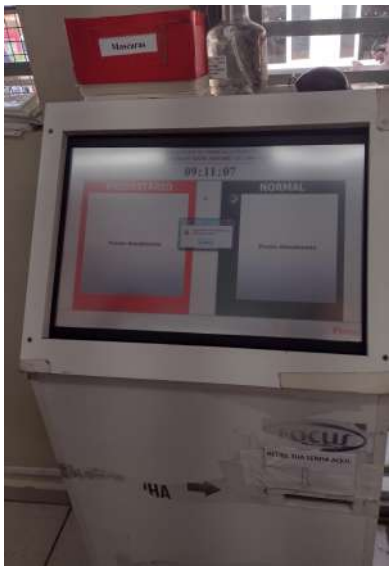

protocolo

B.2) Há protocolo de acolhimento com classificação de risco?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.3) Atendimento organizado?

Resposta: **Sim**

Comentários: Atendimento informatizado, com encaminhado à triagem por sistema eletrônico .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX



B.4) O atendimento é efetuado com cordialidade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.5) São boas as condições da sala de espera (cadeiras, ar-condicionado, ventilador, iluminação, facilidade de circulação, sinalização, limpeza etc)?

Resposta: **Não**

Comentários: Em geral boas as condições. No entanto, as cadeiras e estofados necessitam de manutenção.



Cadeiras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

B.5.1) Descreva as condições negativas:

Resposta: **Cadeiras poltronas, escadinha para maca necessitam de manutenção.**

Comentários: -

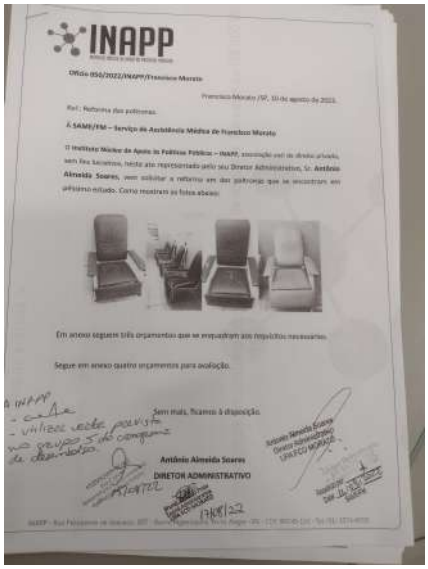





B.6) Tempo médio entre a chegada do usuário e o atendimento pela recepção da entidade. (Informar o tempo médio em horas/minutos)

Resposta: **00:06**

Comentários: -

B.7) Dentre as especialidades médicas oferecidas pela UNIDADE VISITADA há médicos para atender a todas elas?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

Comentários: Pediatria e Clínico geral

B.8) Há atendimento diferenciado para os casos com suspeita de Monkey Pox, Covid 19, Dengue, Zika e Chikungunya?

Resposta: **Sim**

Comentários: Em casos de suspeita, o médico avalia no próprio recinto da triagem e isola o local.

B.9) Implantado o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) reunindo todos os procedimentos realizados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.10) Acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais?

Resposta: **Sim**

Comentários: Rampa de acesso necessita de manutenção.





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

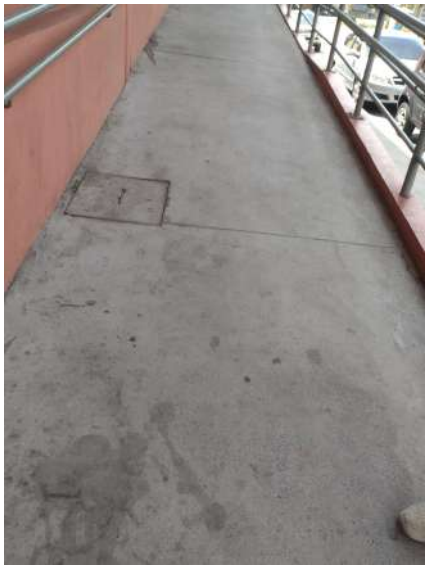

B.11) Há banheiros adequados para pessoas com necessidades especiais?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.12) Os banheiros oferecidos aos cidadãos apresentam boas condições de assepsia?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

C.1) Existe procedimento de verificação de satisfação do usuário dos serviços?

Resposta: **Sim**

Comentários: Caixa de coleta

C.1.1) Descreva o procedimento:

Resposta: **Caixa de coleta**

Comentários: -

C.1.2) O responsável pela coleta de informações de satisfação do usuário é a OS contratada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1.3) O responsável pela coleta de informações de satisfação do usuário é o Órgão contratante?

Resposta: **Não**

Comentários: Da contratada.

C.1.4) Há registro do resultado da verificação de satisfação do usuário?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

C.1.4.1) Descreva o procedimento:

Resposta: **Relatório de Apuração.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

VERIFICAÇÃO DOS CONTROLES DE PRESENÇA DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NA ENTIDADE

D.1) O responsável pela unidade estava presente no início da visita?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2) A escala da jornada de trabalho dos médicos está em local acessível ao público?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

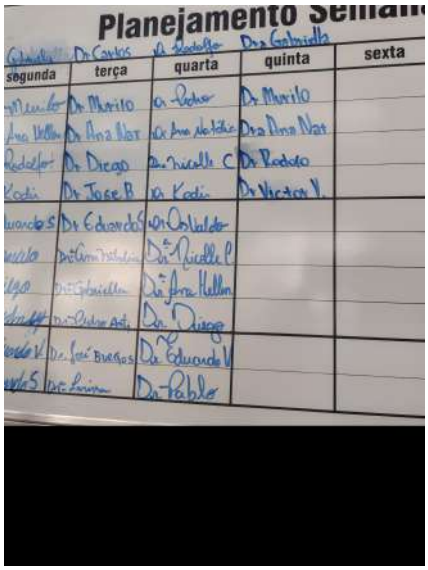

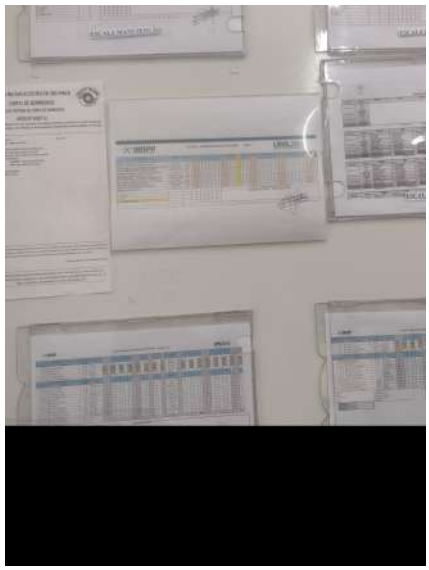

D.3) Qual a forma de controle de frequência dos Médicos?

Resposta: **Manual**

Comentários: Folha de ponto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

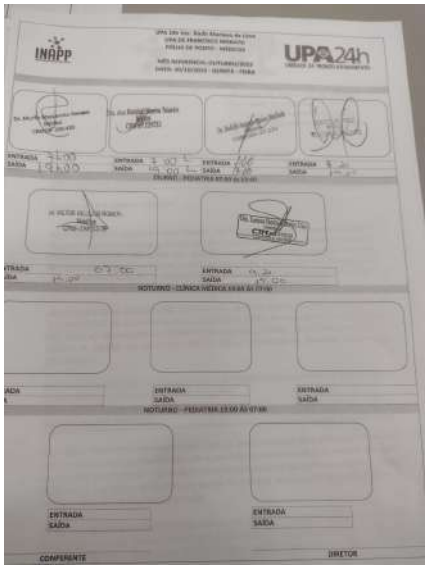

presenças

D.4) No momento da fiscalização os médicos se encontravam em seus postos de trabalho?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) Existem médicos realizando plantão à distância? Em caso positivo citar a especialidade.

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.6) Qual a forma de controle de frequência dos enfermeiros?

Resposta: **Eletrônico**

Comentários: -

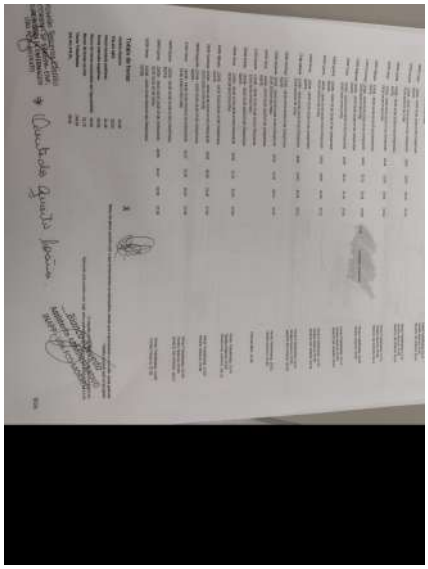

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

D.7) Qual a forma de controle de frequência dos demais profissionais da saúde?

Resposta: **Eletrônico**

Comentários: -

D.8) O serviço de plantão médico é terceirizado?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8.1) informar o nome da empresa responsável:

Resposta: **Excelência Clínica Médica Ltda.**

Comentários: -

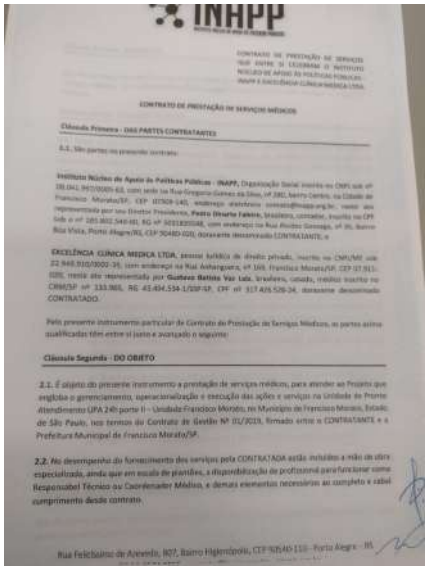

INHPP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Cláusula Primeira - DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. São partes no presente contrato:

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, Organização Social inscrita no CNPJ sob nº 08.042.943/0001-62, com sede na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, bairro Centro, na Cidade de Francisco Morato/SP, CEP: 07909-140, endereço eletrônico: contato@inapp.org.br, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Pedro Otavio Fabris**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 285.802.540-91, RG nº 5031835548, com endereço na Rua Alcides Gonzaga, nº 36, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-020, doravante denominado CONTRATANTE, e

EXCELÊNCIA CLÍNICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob 22.949.910/0002-39, com endereço na Rua Anhanguera, nº 169, Francisco Morato/SP, CEP 07.913-020, neste ato representado por **Gustavo Batista Vaz Lula**, brasileiro, casado, médico inscrito no CRM/SP nº 133.965, RG 43.494.534-1/SSP/SP, CPF nº 317.476.528-24, doravante denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Médicos, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

Cláusula Segunda - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente instrumento a prestação de serviços médicos, para atender ao Projeto que engloba o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h porte II – Unidade Francisco Morato, no Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão Nº 01/2019, firmado entre o CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Francisco Morato/SP.

2.2. No desempenho do fornecimento dos serviços pela CONTRATADA estão incluídos a mão de obra especializada, ainda que em escala de plantões, a disponibilização de profissional para funcionar como Responsável Técnico ou Coordenador Médico, e demais elementos necessários ao completo e cabal cumprimento deste contrato.

Rua Felicíssimo de Azevedo, 807, Bairro Higienópolis, CEP 90540-110 - Porto Alegre - RS

empresa de médicos contratada

D.8.2) informar o número do CNPJ:

Resposta: **22.949.910/0002-39**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

MEDICAMENTOS

E.1) O responsável pelo setor possui formação específica na área?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular?

Resposta: **Sim**

Comentários: 2 farmacêuticos das 6.30 h. as 22.00h, sendo o período das 22h. as 6.30 coberto por técnicos de farmácia.

E.3) O setor de medicamentos é terceirizado?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.4) Em relação ao armazenamento de materiais no ambiente, os medicamentos estão encostados na parede?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.5) Há medicamentos/materiais em contato direto com o piso/solo?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.6) Há incidência de sol de forma direta sobre os medicamentos?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.7) Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade vencido?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.7.1) Indicar alguns exemplos mais relevantes:

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

E.7.2) Esses medicamentos foram adquiridos recentemente?

Resposta: **-**

Comentários: -

E.8) Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias?

Resposta: **Não**

Comentários: -

E.9) Considerações gerais quanto ao estoque: o setor de medicamentos apresenta segurança?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

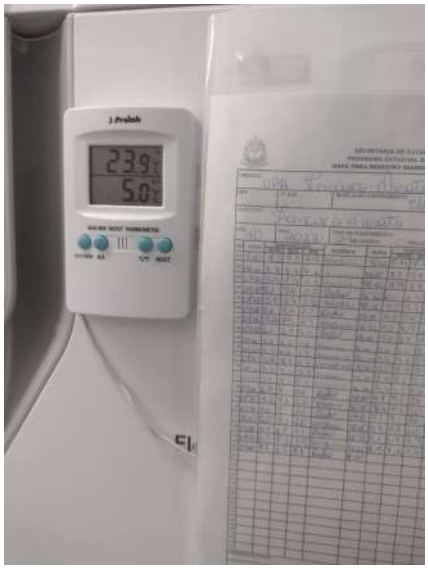



E.10) Existem no local medicamentos sujeitos ao Controle Especial/Uso Controlado?

Resposta: **Sim**

Comentários: Psicotrópicos e outros, controle diário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX



Armário de medicamentos

E.10.1) São adequadas as condições de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.11) Existem medicamentos de alto custo no local?

Resposta: **Não**

Comentários: Em geral não. Os de custos mais elevados são os psicotrópicos e trombolíticos.

E.11.1) Forma de controle e segurança dos medicamentos de alto custo é satisfatória?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS: RAIO-X, ULTRASSOM, MAMÓGRAFO, TOMÓGRAFO, ENTRE OUTROS)

F.1) Há equipamentos em desuso (sejam novos, antigos, quebrados)?

Resposta: **Não**

Comentários: Há um cardioversor de reserva.
Outros equipamentos são retirados para manutenção (exemplo: esfigmomanômetro)



equipando reserva

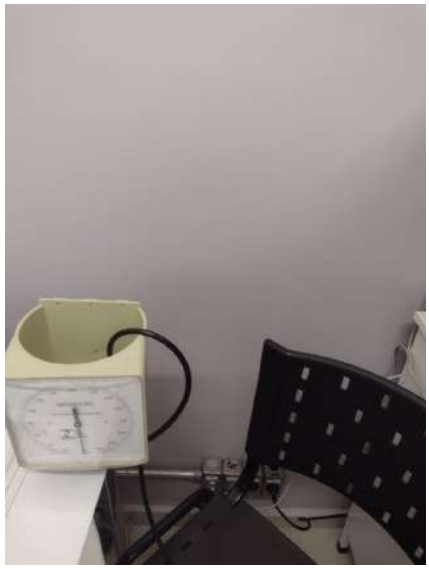

Equipamento para manutenção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

INSTALAÇÕES (Anvisa Resolução RDC Nº 63/2011 - DOU DE 28/11/11)

G.1) As instalações da Unidade visitada estão em boas condições de uso e limpeza (salas de atendimento, consultórios, cozinha, depósitos etc.)?

Resposta: **Sim**

Comentários: Mas necessitam de manutenção.



manutenção



piso

G.2) Existe Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

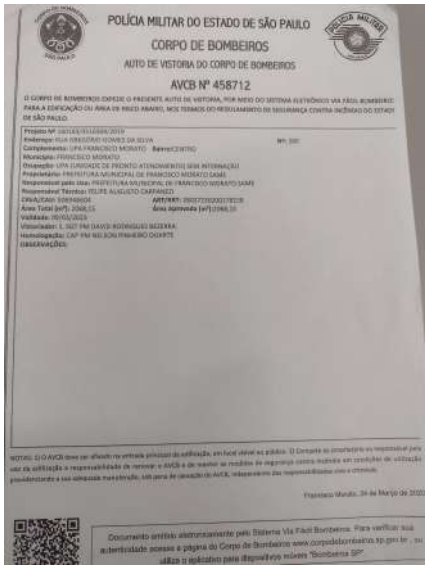

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 458712

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

G.2.1) Está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

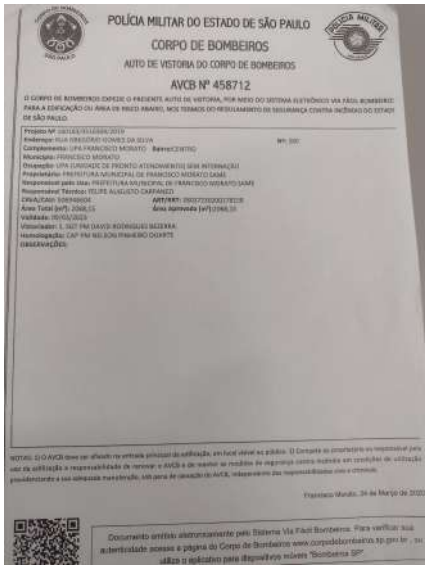
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS
AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
AVCB Nº 458712

G.3) Existe Certificado de Desinsetização?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



G.3.1) Está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: 19-12-2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX



G.4) Existe documentação e registros do controle de qualidade da água?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



G.4.1) Estão dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: 19-12-2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX



LAUDO TÉCNICO

Cliente: Amem/Lipa

End: R. 21 de Março, 1208

Bairro: Belém Estação - Francisco Morato CEP: 07901-040

CNPJ: 59.045.351/0001-61 FONE: 11-4488-2815

Produtos utilizados:

TELEFONE DOS FABRICANTES PARA EMERGÊNCIA:

SERVER QUÍMICA : (14) 3417-4074

SYNGENTA: 0800-704-4304

ADAMA: (43) 3371-9000

ROGAMA: (12) 3644-3030

BAYER: 0800-011-5560

BASF: (19) 3408-3220

( ) CONTRATO (X) AVULSO

G.5) O piso e rodapé da entidade permitem a completa limpeza do canto formado?

Resposta: **Não**

Comentários: Não foi construído com essa possibilidade.

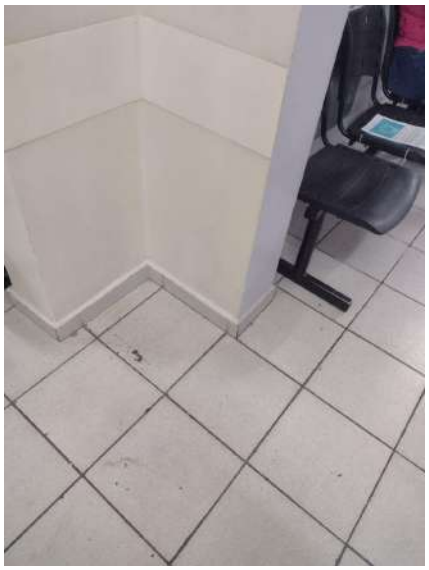

Cantos da parede

G.5.1) Descreva as condições:

Resposta: **pisos e rodapés não são apropriados, já que possuem emendas e juntas.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX



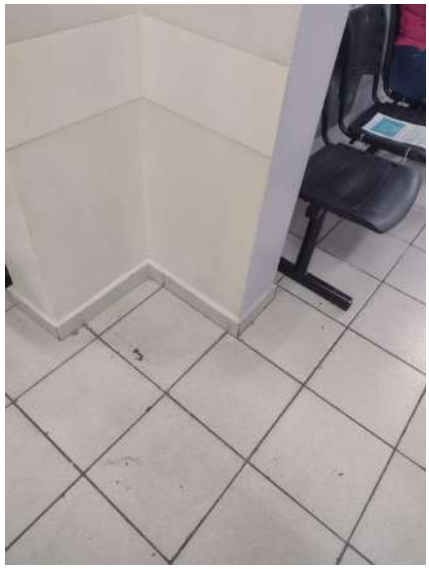

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

DESCARTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - (Anvisa Resolução RDC Nº 222/2018 - DOU de 29/03/2018)

H.1) A coleta e destinação dos resíduos de serviços de saúde é terceirizada?

Resposta: **Sim**

Comentários: Stericyclo

H.1.1) Informar nome da empresa responsável

Resposta: **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**

Comentários: -

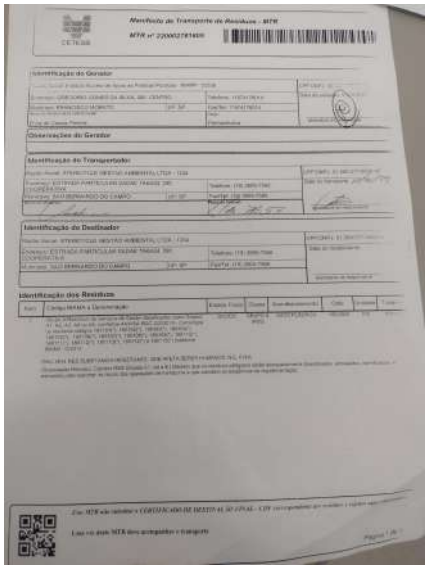

H.1.2) Informar o número do CNPJ

Resposta: **01.568.077/0008-00**

Comentários: -

H.2) Existe regulamento próprio de orientação padronizando os procedimentos para o correto descarte dos resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: Contudo, são realizados cursos regulares, com orientações sobre higienização e sobre descartes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

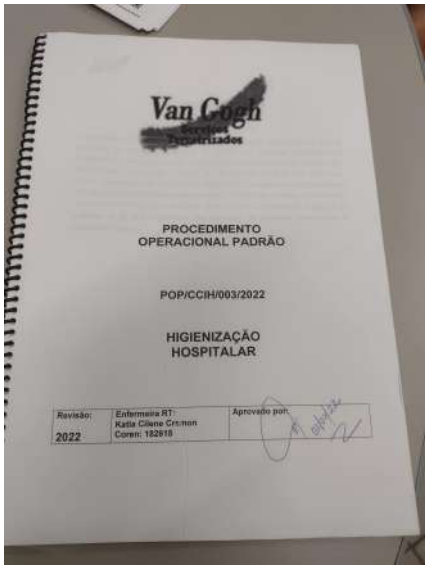

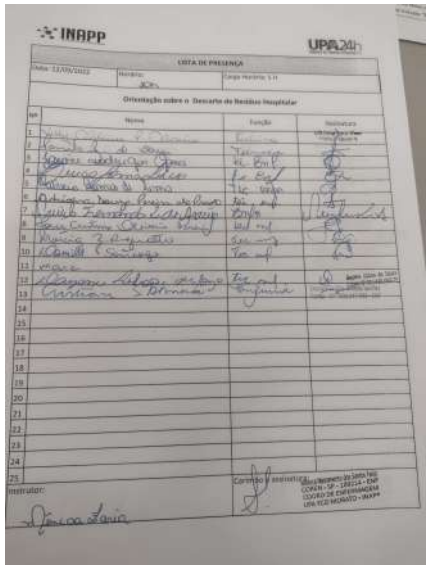

Procedimentos para descarte

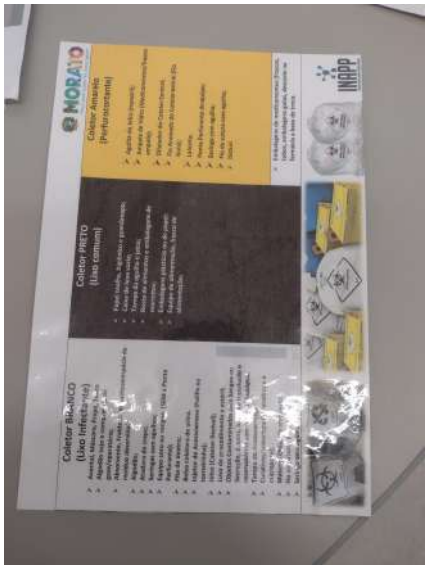

H.3) Os resíduos de serviços de saúde estão separados por grupos (materiais especiais, materiais gerais e materiais infectados)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX



H.4) Os resíduos infectantes (perfurantes) estão separados do restante dos resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Ficam acondicionados em local próprio e são recolhidos diariamente.





resíduos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

AMBULÂNCIAS E REMOÇÃO DE PACIENTES

I.1) A Unidade visitada conta com ambulância para remoção de pacientes?

Resposta: **Não**

Comentários: Não há este serviço. Caso haja necessidade o SAME executa a remoção.

I.1.1) O serviço de ambulância é terceirizado?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.2) O serviço de ambulância disponibilizado é realizado pelo órgão público?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.3) Identificar o(s) veículo(s) que foi(ram) objeto de inspeção in loco (modelo/placa/tipo):

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.4) O(s) veículo(s) vistoriado(s) apresenta(m) boas condições de transporte?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.5) A entrada de ambulâncias permite acesso fácil para a sala de emergência?

Resposta: **-**

Comentários: -

I.1.6) A área externa para desembarque de ambulância é coberta?

Resposta: **-**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

I.1.7) Há dificuldade de obtenção da remoção de pacientes para outros estabelecimentos de saúde?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

OBSERVAÇÕES FINAIS

J.1) Outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: Rampa de acesso de ambulância e outros veículos necessitam de manutenção.

J.1.1) Descreva as ocorrências

Resposta: **Entrada de veículos demonstrando necessidades de manutenção.**

Comentários: -



Entrada de veiculos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CESAR AUGUSTO PRESCENDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7JZS-4NFO-6B5I-3UDX

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	**:**	6951/989/22
INTERESSADO	**:**	ÁREA MUNICIPAL-FRANCISCO MORATO-UPA Francisco Morato
ASSUNTO	**:**	IV Fiscalização Ordenada 2022 - Organizações Sociais - Saúde
RESPONSÁVEL	**:**	Thiago Campos Amado
CPF	**:**	228.724.368-20

Senhora Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 20 de outubro, a IV Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar as condições físicas e de atendimento ao usuário do serviço público de saúde.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos, conforme descrito pela fiscalização: Cadeiras poltronas, escadinha para maca necessitam de manutenção.;
- O controle de frequência dos Médicos é manual ;
- O piso da entidade não está em boas condições de limpeza, conforme descrito pela fiscalização: pisos e rodapés não são apropriados, já que possuem emendas e juntas.;
- A Fiscalização fez as seguintes anotações: Entrada de veículos demonstrando necessidades de manutenção..

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7K2H-8NY6-7AE8-3L30

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando que o Órgão Público foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180.

GDF-04, em 26 de Outubro de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7K2H-8NY6-7AE8-3L30

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 03 de novembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE:27542524879

Assinado de forma digital por RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Dados: 2022.11.03 15:26:48 -03'00'

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8F82-9ONX-66M6-581W

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 03 de novembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Assinado de forma digital por RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Dados: 2022.11.03 15:28:07 -03'00'

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8F82-9ONX-66M6-581W

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

Sedex

9912572130/2022 – DR/SPM

Francisco Morato – SP

Prefeitura

Correios



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8F82-9ONX-66M6-581W

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe
CEP 07908-165, Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8F82-9ONX-66M6-581W

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DA 4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho GDF-04

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Ofício nº 129/2022 - GDF-4

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada V - 2022 – Creches Municipais (0-3 anos) – Desenvolvimento Integral da Criança, com objetivo de instruir o processo **TC-6951.989.22-7**.

- **Marcello Aoki**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR HEITOR HARTMANN
Rua vinte e um de março, 805 - Francisco Morato/SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 23/11/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0644684** e o código CRC **3695E373**.

Viviane Ap. Silva dos Anjos
RG: 30.407.683-1
Diretor de Escola

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39R-M4T8-8FY2-79FU

V FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2022

25/11/2022

CRECHES

. 223 creches
. 190 municípios

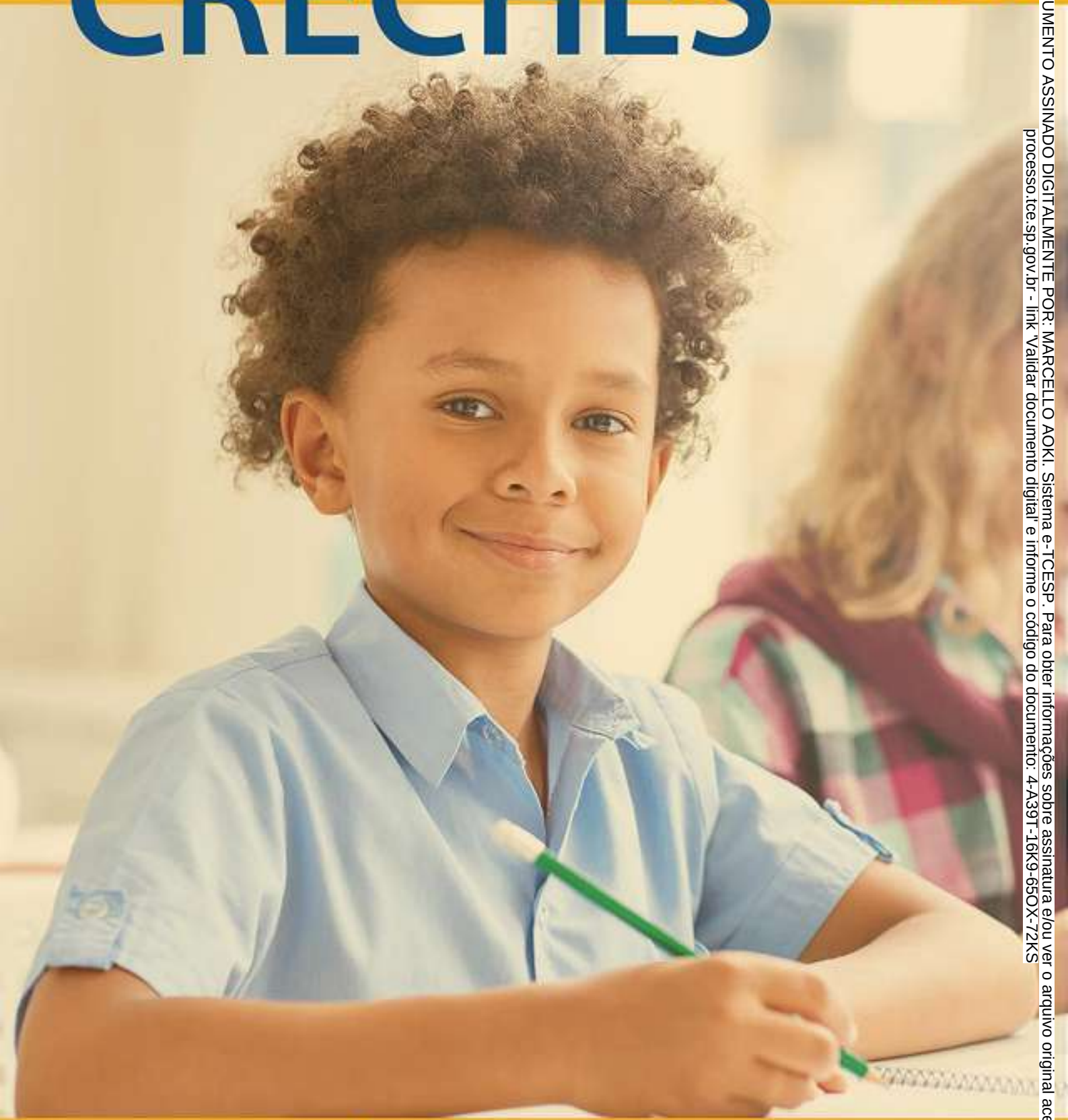

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR HEITOR HARTMANN

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

MARCELLO AOKI
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

Creches Municipais

Desenvolvimento integral da criança

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A Creche é etapa inicial da educação básica, atende crianças de zero a três anos. Dessa forma, em vez de serem consideradas como ação de assistência social ou de apoio às mulheres trabalhadoras, as creches passam a fazer parte de um percurso educativo que deve se articular com os outros níveis de ensino formal e se estender por toda a vida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

Creche Municipal

A creche pública é um espaço educacional mantido pelo Estado com o intuito de atender as crianças e auxiliar as famílias.

A legislação defende que a educação é um dever a ser compartilhado entre a família e o Estado como uma forma de garantir o desenvolvimento integral das crianças. A Constituição Federal no artigo 208 deixa explícita a responsabilidade pública com a educação, no caso em especial o destaque para o inciso IV, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que definem a **Educação Infantil** como a primeira etapa da Educação Básica, concedendo-lhe um caráter pedagógico e garantindo seus direitos específicos.

Em complemento, a avaliação da educação infantil também está na redação da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, apontando para a necessidade aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores.

Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a educação é um dos pontos-chave, em especial a meta 4.2 que se refere ao preparo progressivo das crianças que estão na primeira infância para o ingresso na escola primária, criando a base para o aprendizado ao longo da vida, oferecendo um desenvolvimento educacional holístico e de qualidade, contemplando, também, cuidados com saúde, nutrição e inclusão.

Dessa forma, esta Fiscalização Ordenada, teve como escopo principal:

- Identificar as listas de espera em creches;
- Atestar as medidas que estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches;
- Avaliar a infraestrutura geral das creches municipais e observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados;
- Identificar professores não habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB;

Números da V Fiscalização Ordenada – Creches Municipais

231	servidores do TCESP - 225 em campo e 6 no apoio
223	creches municipais fiscalizadas
190	municípios onde foram fiscalizadas creches

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

V Fiscalização Ordenada 2022

FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR HEITOR HARTMANN

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) Nome do Prefeito:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.2) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO - Nome:

Resposta: **Secretaria de Educação - Município de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do responsável pela Secretaria/Diretoria:

Resposta: **Lélia Hartmann Torres**

Comentários: -

A.5) E-mail:

Resposta: **lelia.hartmann@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

A.6) IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE VISITADA - Nome:

Resposta: **Escola Municipal Vereador Heitor Hartmann**

Comentários: -

A.7) Nome do responsável pela Creche:

Resposta: **Viviane Aparecida Silva dos Anjos**

Comentários: -

A.8) Cargo:

Resposta: **Diretor de Escola**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

A.9) E-mail:

Resposta: **viviane.anjos@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

SECRETARIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DADOS CONSOLIDADOS

B.1) A Prefeitura Municipal fez um levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.1.1) Qual o documento formal?

Resposta: **Lista de Espera disponível no site da prefeitura**

Comentários: -

B.2) Houve busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.3) No município, há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.3.1) Qual a quantidade de crianças em lista de espera?

Resposta: **1243**

Comentários: -

B.3.2) Quais medidas estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches?

Resposta: **Construção de creche**
Ampliação de creche em funcionamento

Comentários: -

B.4) No município há obra de construção de creche?

Resposta: **Sim**

Comentários: Construção de 01 Creche no Jardim Vassouras prevista para início em 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

B.5) Há obras paralisadas de creche?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.5.1) Qual a quantidade de obras paralisadas?

Resposta: **-**

Comentários: -

B.5.2) Quais os motivos que ensejaram a paralisação?

Resposta: **-**

Comentários: -

B.6) O Município dispõe de regulamentação formal sobre atendimentos de lista de espera para crianças em idade de creche em surgimento de vagas?

Resposta: **Não**

Comentários: -

B.7) Há regulamento municipal que estabeleça a quantidade de crianças por turma na educação infantil?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

B.7.1) Qual?

Resposta: **Lei Municipal 2.233/2006**

Comentários: -

B.8) Há divulgação sobre o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches?

Resposta: **Sim**

Comentários: Disponível no site da prefeitura.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

CARACTERÍSTICAS DA CRECHE VISITADA

C.1) Qual o número de crianças de até 3 anos de idade atendidas na creche visitada?

Resposta: **305**

Comentários: -

C.2) Qual o número de turmas em funcionamento na creche visitada?

Resposta: **21**

Comentários: -

C.3) Qual o número médio de crianças de 0 até 1 ano de idade por professor na creche visitada?

Resposta: **acima de 8**

Comentários: Conforme Lei Municipal 2.233/2006, 06 crianças para 01 professor. Todavia 1 turma com 12 e outra com 8.

C.4) Qual o número médio de crianças de 2 até 3 anos de idade por professor na creche visitada?

Resposta: **até 15**

Comentários: Conforme Lei Municipal 2.233/2006, de 12 a 15 crianças.

C.5) Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lista de espera para 2023.

C.5.1) Qual a quantidade de crianças em lista de espera na creche visitada?

Resposta: **35**

Comentários: Lista de espera para 2023.

C.6) As informações sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças são disponibilizadas para mães e pais e/ou responsáveis pela creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

C.6.1) Em qual formato são disponibilizadas as informações?

Resposta: **Verbal**
Relatório
Outro

Comentários: -

C.6.1.1) Especifique:

Resposta: **Reuniões de pais, Relatório, Portfólio e Planilha de Habilidades, todos semestrais.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO

D.1) A creche visitada possui condições de acessibilidade (rampas, corrimão, guarda corpos, piso tátil etc)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2) A creche visitada possui espaço reservado para Secretaria/Orientação/Recepção?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Está definido o responsável e/ou o local de recepção e entrega da criança na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) A creche visitada possui espaço reservado para Direção e sala de professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) A creche visitada possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.6) A creche visitada possui berçário/sala de repouso?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.7) A creche visitada possui fraldário/sanitários infantis?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) A creche visitada possui lactário/sala de amamentação?

Resposta: **Sim**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

Comentários: -

D.9) Há refeitório para as crianças na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.10) A creche visitada possui parque infantil em condições de uso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: Vencido em 06/02/2022.



AVCB vencido

D.12) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.13) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

D.14) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.15) As instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças são adequadas para a faixa etária e com boas condições de uso na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.16) Os espaços físicos da creche visitada se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, mofo, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.17) Nos espaços físicos da creche visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE PEDAGÓGICO

E.1) A creche visitada possui materiais pedagógicos e brinquedos para atividades com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) Os professores têm à sua disposição aparelho de CD / aparelho de som para uso com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Os professores têm à sua disposição aparelho de televisão / aparelho de DVD para uso com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4) A creche visitada possui mobiliário infantil compatível com a faixa etária das crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE ALIMENTAÇÃO

F.1) Na creche visitada, as instalações físicas da área de armazenamento e/ou preparo dos alimentos, como piso e paredes, possuem revestimento liso, impermeável e lavável?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Na creche visitada, as portas e janelas das áreas de armazenamento e/ou preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.3) Na creche visitada, o estoque de alimentos está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) Na creche visitada, no espaço de armazenamento, os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e/ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.5) Os equipamentos ou utensilios da cozinha estão em funcionamento na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.6) Há pratos e talheres em quantidade suficiente na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

RECURSOS HUMANOS

G.1) Na creche visitada, todos os professores são habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB, para cada turma de crianças de 0 a 3 anos de idade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2) A creche visitada dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor?

Resposta: **Sim**

Comentários: Auxiliares ou Estagiários.

G.2.1) Em quantidade suficiente para atendimento da demanda?

Resposta: **Sim**

Comentários: 14 auxiliares e 5 Estagiários.

G.3) Existem auxiliares, monitores ou equivalentes responsáveis por turma na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

OBSERVAÇÕES FINAIS

H.1) Outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A39T-16K9-65OX-72KS

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DA 4ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho GDF-04

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

Ofício nº 130/2022 - GDF-4

Ilustrissimo(a) Senhor(a) Responsável,

Informo a Vossa Senhoria, que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a efetuar a Fiscalização Ordenada V - 2022 – Creches Municipais (0-3 anos) – Desenvolvimento Integral da Criança, com objetivo de instruir o processo **TC-6951.989.22-8**.

- **Aline Cristine Rodrigues de Andrade**

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Ao Responsável pela
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
Av. São Paulo, 850 - Francisco Morato/SP

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 23/11/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0644686** e o código CRC **A429BCBD**.

23/11/22
Noemi de Souza Ribeiro
RG. 15.409.866-2
Vice Diretor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A38M-8RR9-68PQ-I489

Digitalizado com CamScanner

V FISCALIZAÇÃO ORDENADA 2022

25/11/2022

CRECHES

. 223 creches
. 190 municípios

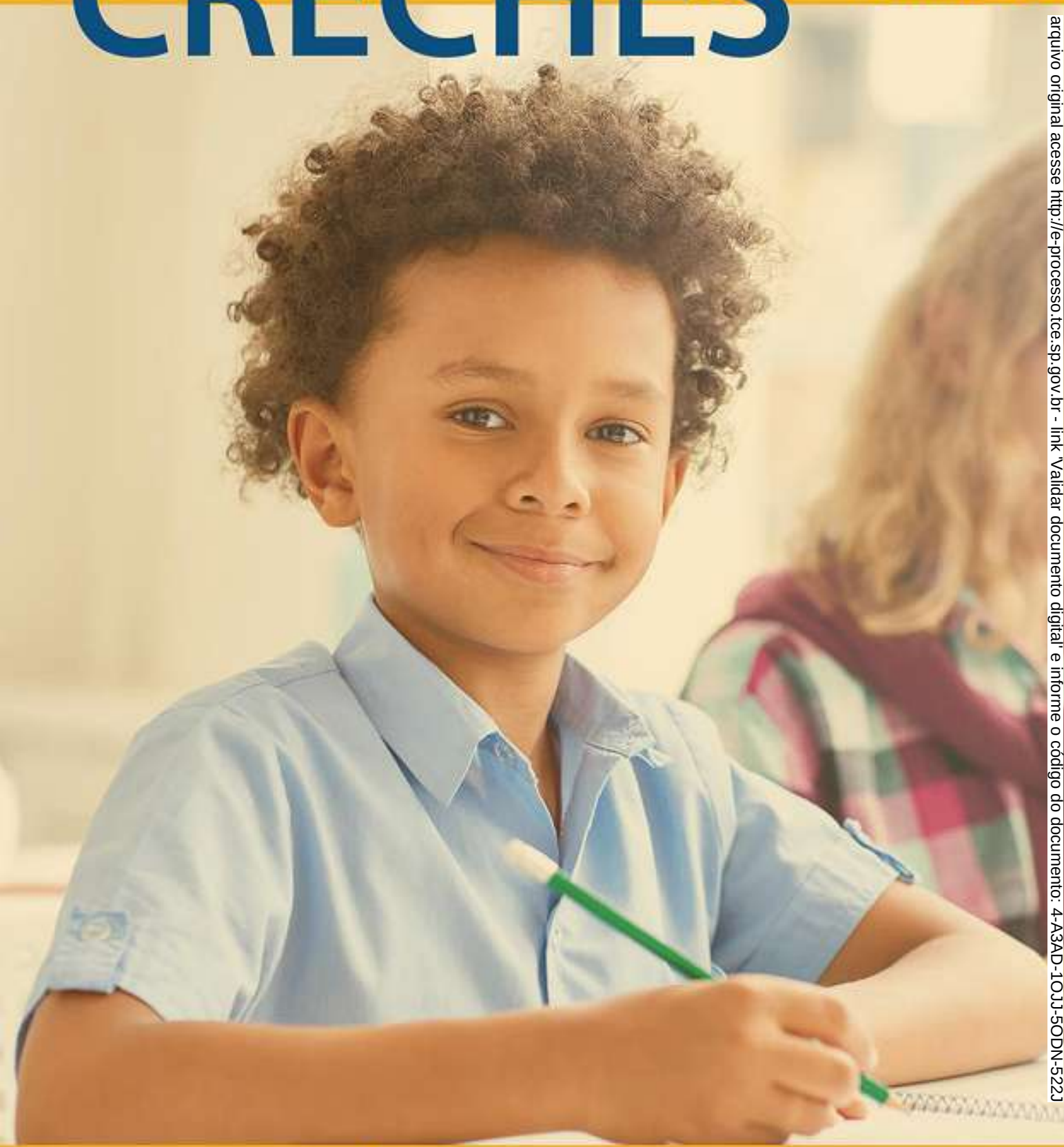

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

www.tce.sp.gov.br/ordenadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

TC 4245/989/22

TC de acompanhamento: 6951/989/22

Cristiana de Castro Moraes

Conselheira

FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

4-DF

ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

Creches Municipais

Desenvolvimento integral da criança

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A Creche é etapa inicial da educação básica, atende crianças de zero a três anos. Dessa forma, em vez de serem consideradas como ação de assistência social ou de apoio às mulheres trabalhadoras, as creches passam a fazer parte de um percurso educativo que deve se articular com os outros níveis de ensino formal e se estender por toda a vida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

Creche Municipal

A creche pública é um espaço educacional mantido pelo Estado com o intuito de atender as crianças e auxiliar as famílias.

A legislação defende que a educação é um dever a ser compartilhado entre a família e o Estado como uma forma de garantir o desenvolvimento integral das crianças. A Constituição Federal no artigo 208 deixa explícita a responsabilidade pública com a educação, no caso em especial o destaque para o inciso IV, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que definem a **Educação Infantil** como a primeira etapa da Educação Básica, concedendo-lhe um caráter pedagógico e garantindo seus direitos específicos.

Em complemento, a avaliação da educação infantil também está na redação da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, apontando para a necessidade aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores.

Nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, a educação é um dos pontos-chave, em especial a meta 4.2 que se refere ao preparo progressivo das crianças que estão na primeira infância para o ingresso na escola primária, criando a base para o aprendizado ao longo da vida, oferecendo um desenvolvimento educacional holístico e de qualidade, contemplando, também, cuidados com saúde, nutrição e inclusão.

Dessa forma, esta Fiscalização Ordenada, teve como escopo principal:

- Identificar as listas de espera em creches;
- Atestar as medidas que estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches;
- Avaliar a infraestrutura geral das creches municipais e observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados;
- Identificar professores não habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB;

Números da V Fiscalização Ordenada – Creches Municipais

231	servidores do TCESP - 225 em campo e 6 no apoio
223	creches municipais fiscalizadas
190	municípios onde foram fiscalizadas creches

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

V Fiscalização Ordenada 2022

FRANCISCO MORATO - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

A.1) Nome do Prefeito:

Resposta: **Renata Torres de Sene**

Comentários: -

A.2) CPF:

Resposta: **275.425.248-79**

Comentários: -

A.3) IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO - Nome:

Resposta: **Secretaria Municipal de Educação - Município de Francisco Morato**

Comentários: -

A.4) Nome do responsável pela Secretaria/Diretoria:

Resposta: **Lélia Hartmann Torres**

Comentários: -

A.5) E-mail:

Resposta: **lelia.hartmann@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

A.6) IDENTIFICAÇÃO DA CRECHE VISITADA - Nome:

Resposta: **Escola Municipal Monteiro Lobato**

Comentários: -

A.7) Nome do responsável pela Creche:

Resposta: **Cláudia Gomes Alves de Jesus**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

A.8) Cargo:

Resposta: **Diretora**

Comentários: -

A.9) E-mail:

Resposta: **claudia.jesus@franciscomorato.sp.gov.br**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

SECRETARIA/DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DADOS CONSOLIDADOS

B.1) A Prefeitura Municipal fez um levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos?

Resposta: -

Comentários: -

B.2) Houve busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância?

Resposta: -

Comentários: -

B.3) No município, há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade?

Resposta: -

Comentários: -

B.3.1) Qual a quantidade de crianças em lista de espera?

Resposta: -

Comentários: -

B.3.2) Quais medidas estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches?

Resposta: -

Comentários: -

B.4) No município há obra de construção de creche?

Resposta: -

Comentários: -

B.5) Há obras paralisadas de creche?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

B.5.1) Qual a quantidade de obras paralisadas?

Resposta: -

Comentários: -

B.5.2) Quais os motivos que ensejaram a paralisação?

Resposta: -

Comentários: -

B.6) O Município dispõe de regulamentação formal sobre atendimentos de lista de espera para crianças em idade de creche em surgimento de vagas?

Resposta: -

Comentários: -

B.7) Há regulamento municipal que estabeleça a quantidade de crianças por turma na educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

B.8) Há divulgação sobre o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches?

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

CARACTERÍSTICAS DA CRECHE VISITADA

C.1) Qual o número de crianças de até 3 anos de idade atendidas na creche visitada?

Resposta: **105**

Comentários: -

C.2) Qual o número de turmas em funcionamento na creche visitada?

Resposta: **11**

Comentários: -

C.3) Qual o número médio de crianças de 0 até 1 ano de idade por professor na creche visitada?

Resposta: **até 6**

Comentários: Na creche, há apenas 1 criança com menos de 1 ano.

C.4) Qual o número médio de crianças de 2 até 3 anos de idade por professor na creche visitada?

Resposta: **até 15**

Comentários: -

C.5) Há lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

C.6) As informações sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças são disponibilizadas para mães e pais e/ou responsáveis pela creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: .

C.6.1) Em qual formato são disponibilizadas as informações?

Resposta: **Verbal**
Outro

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

C.6.1.1) Especifique:

Resposta: **Por meio de agendas, grupos de WhatsApp e reuniões.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO

D.1) A creche visitada possui condições de acessibilidade (rampas, corrimão, guarda corpos, piso tátil etc)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.2) A creche visitada possui espaço reservado para Secretaria/Orientação/Recepção?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.3) Está definido o responsável e/ou o local de recepção e entrega da criança na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.4) A creche visitada possui espaço reservado para Direção e sala de professores?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.5) A creche visitada possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca?

Resposta: **Não**

Comentários: -

D.6) A creche visitada possui berçário/sala de repouso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.7) A creche visitada possui fraldário/sanitários infantis?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.8) A creche visitada possui lactário/sala de amamentação?

Resposta: **Não**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

Comentários: -

D.9) Há refeitório para as crianças na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.10) A creche visitada possui parque infantil em condições de uso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.11) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -


POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

AVCB

D.12) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J



Certificado

D.13) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.14) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Higienização

D.15) As instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças são adequadas para a faixa etária e com boas condições de uso na creche visitada?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

Resposta: **Sim**

Comentários: -

D.16) Os espaços físicos da creche visitada se encontram conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, mofo, descascamentos, dentre outros?

Resposta: **Sim**

Comentários: Verificamos, entretanto, que o forro do refeitório está soltando em alguns pontos. Já tendo sido agendado o reparo.



Forro refeitório

D.17) Nos espaços físicos da creche visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE PEDAGÓGICO

E.1) A creche visitada possui materiais pedagógicos e brinquedos para atividades com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.2) Os professores têm à sua disposição aparelho de CD / aparelho de som para uso com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.3) Os professores têm à sua disposição aparelho de televisão / aparelho de DVD para uso com as crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.4) A creche visitada possui mobiliário infantil compatível com a faixa etária das crianças?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE ALIMENTAÇÃO

F.1) Na creche visitada, as instalações físicas da área de armazenamento e/ou preparo dos alimentos, como piso e paredes, possuem revestimento liso, impermeável e lavável?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.2) Na creche visitada, as portas e janelas das áreas de armazenamento e/ou preparo dos alimentos possuem telas milimetradas?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.3) Na creche visitada, o estoque de alimentos está dentro do prazo de validade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.4) Na creche visitada, no espaço de armazenamento, os produtos estão armazenados em palets, prateleiras e/ou estrados afastados do forro, da parede e do piso?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.5) Os equipamentos ou utensilios da cozinha estão em funcionamento na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

F.6) Há pratos e talheres em quantidade suficiente na creche visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

RECURSOS HUMANOS

G.1) Na creche visitada, todos os professores são habilitados, nos termos do artigo 62 da LDB, para cada turma de crianças de 0 a 3 anos de idade?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2) A creche visitada dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

G.2.1) Em quantidade suficiente para atendimento da demanda?

Resposta: **Não**

Comentários: -

G.3) Existem auxiliares, monitores ou equivalentes responsáveis por turma na creche visitada?

Resposta: **Não**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

OBSERVAÇÕES FINAIS

H.1) Outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

H.1.1) Descreva as ocorrências:

Resposta: **As informações referentes ao bloco B estão no relatório da Escola Municipal Vereador Heitor Hartmann.**

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3AD-1OJJ-5ODN-522J

Despacho GDF-04

Ofício nº 5/2022 - GDF-4 - NT180

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo decorrente da V Fiscalização Ordenada de 2022, realizada no dia 25/11/2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR HEITOR HARTMANN
- ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Vossa Excelência dispõe do prazo de **10 (dez) dias** para apresentar, **diretamente**, à Senhora Conselheira Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES designada Relatora de suas Contas Anuais, no **TC-006951.989.22-7**, as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

GDF-04, 30 de novembro de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Declaro ter recebido o laudo acima indicado, assinando o presente recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 30/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 30/11/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0651018** e o código CRC **4A558C6E**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3B7-5V1H-6KVU-3CAY

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

PROCESSO	**:**	6951/989/22
INTERESSADO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO	**:**	V Fiscalização Ordenada 2022 - Creches
RESPONSÁVEL	**:**	Renata Torres de Sene
CPF	**:**	275.425.248-79

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Consoante determinação superior e orientação dos DSFs realizamos, no dia 25 de novembro, a V Fiscalização Ordenada de 2022, com intuito de verificar a situação das Creches municipais.

A ação padronizada foi realizada com o apoio de aplicativo desenvolvido pelo Departamento de Tecnologia da Informação, consistente em questionário previamente elaborado.

Assim, juntamos aos presentes autos o relatório da inspeção realizada, com as respostas aos quesitos formulados, dentre os quais destacamos os seguintes apontamentos:

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

- A creche visitada não possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca;
- A creche visitada não possui lactário/sala de amamentação;
- A creche visitada não dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor em quantidade suficiente para atendimento da demanda;

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR HEITOR HARTMANN

- Não houve apontamentos.

Dessa forma, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para as providências que entender pertinentes, ressaltando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3BE-2K92-5YNG-3W4M

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização

GDF-04

que o Órgão Público foi eletronicamente oficiado nos termos do que determina a Nota Técnica SDG nº 180 (arquivo: "*SEI_TCESP – 0651018.pdf*").

GDF-04, em 30 de Novembro de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho

Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-A3BE-2K92-5YNG-3W4M

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, 30/DEZ/16

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 01 de dezembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-AS1R-4951-6257-KOKI

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, Francisco Morato/SP, 01 de dezembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-AS1R-4951-6257-KOKI

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-AS1R-4951-6257-KOKI







Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 - São Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-AS1R-4951-6257-KOKI

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 006951.989.22-7

RENATA TORRES DE SENE, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em atenção ao Ofício nº 5/2022 – GDF-4 - NT180, prestar as informações solicitadas.

Em 01/12/2022, a Secretaria Municipal de Educação foi oficiada pela Procuradoria do Município mediante Ofício PM/TCE nº 305/2022 (em anexo) para tomar ciência dos relatórios e apresentar as justificativas pertinentes aos apontamentos feitos pela equipe de Fiscalização desta Egrégia Corte de Contas.

Desse modo, segue anexa a resposta elaborada pela Secretaria (Ofício SE nº 462/2022), com as medidas que estão sendo adotadas para o saneamento das falhas, bem como os esclarecimentos pertinentes.

Francisco Morato, 13 de dezembro de 2022.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B20Z-MFIH-746E-A2LP

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO na forma abaixo:

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.° 46.523.072/0001-14, com sede na Praça da Liberdade, n.°10, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165; neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **RENATA TORRES DE SENE** brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG n.° 29.973.322-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.° 275.425.248-79, com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 10° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, nos termos da ata de posse do dia 01 de janeiro de 2021, afirma que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal, de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros nomeia e constitui seu bastante

PROCURADOR: THIAGO MARQUES GIZZI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 249.757 com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 8° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, a quem confere amplos **PODERES** para representar o outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo consultar processos, requerer cópias e praticar os atos que forem necessários aos interesses do Município, especialmente nos Tcs-006951.989.22-7.

O presente instrumento é válido até 31 de dezembro de 2024, revogando-se os instrumentos anteriores.

Francisco Morato, 08 de dezembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZB-JXHU-64YP-7E2T

PORTARIA Nº 087/2022
02 DE MARÇO DE 2022.

NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO MARQUES GIZZI,** portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.036.541-X-SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **"Procurador Geral do Município"**, desempenhando as funções junto ao .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria nº .**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de março de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

MARCELO TADEU MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicada e Registrada no Departamento de Gestão de Pessoas na mesma data.

Elaine Miranda
ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA
Adjunto de Secretário Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B201-CAAZ-5D8A-4O6W

Francisco Morato, 01 de dezembro de 2022.

Ofício: P.M. / TCE-SP n.° 305/2022

Assunto: Ciência Relatórios da V Fiscalização Ordenada – Creches. Prazo para apresentação de esclarecimentos.

E-TC 6951.989.22-7

CÓPIA

À Secretaria Municipal de Educação,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que foram disponibilizados no endereço eletrônico: juridico.educacao@franciscomorato.sp.gov.br, os relatórios da V Fiscalização Ordenada – Creches, elaborados pela equipe de fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De acordo com o relatório (disponibilizado no e-mail) e o despacho exarado pela 4ª Diretoria de Fiscalização (em anexo), foram apontadas algumas irregularidades nas creches vistoriadas.

Em razão disso, a Exma. Prefeita foi notificada pelo TCE/SP, por intermédio do Ofício nº 5/2022 – GDF-4 – NT 180, para prestar informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas, no prazo de 10 dias.

Desse modo, encaminho para ciência e providências, bem como solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de nos apresentar os esclarecimentos referentes às irregularidades apontadas, **até o dia 09/12/2022.**

Por fim, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE
Procuradoria do Município

A/C Sra. Lélia Hartmann
Ilma. Secretária Municipal de Educação

01/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B200-E6A2-5XR5-DN0T

Ofício SE nº 462/2022

Francisco Morato, 08 de dezembro de 2022.

À
Procuradoria Geral do Município
A/C – Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Ref.: Ofício P.M./TCE nº 305/2022
Assunto: Fiscalização Ordenada - Creches

Prezados Senhores,

Em atendimento ao solicitado no documento em epígrafe, sirvo-me do presente para prestar as informações referentes a V Fiscalização Ordenada 2022, realizada em 25/11/2022 na a E.M. Monteiro Lobato, o fazendo conforme abaixo transcrevo:

- **A creche visitada não possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca.**

Resp.: Quanto a falta de sala de atividades/multiuso/brinquedoteca, temos a informar que, as atividades desenvolvidas com os alunos que envolvem brincadeiras são realizadas na própria sala de aula, vez que as mesmas possuem espaço físico suficiente, assim como, a unidade escolar dispõe de pátio coberto e playground, os quais também são utilizados para atividades.

- **A creche visitada não dispõe de lactário/sala de amamentação.**

Resp.: A Unidade Escolar não dispõe de lactário/sala de amamentação, vez que hoje não dispõe de espaço físico, todavia, a Unidade Escolar passará por reforma e ampliadação, momento em que será implantada uma sala de lactário conforme projeto de ampliação anexo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4

- A creche visitada não dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor em quantidade suficiente para o atendimento da demanda.

Resp.: A Unidade Escolar possui um total de 11 (onze) turmas, as quais são formadas por: 02 turmas de Berçário II, 03 turmas Maternal I, 03 turmas Maternal II e 03 turmas Multisseriada, conforme capacidade física e quantidades de alunos constantes no documento anexo datado de 09/12/2022.

O quadro da Unidade Escolar referente a professores e auxiliares é composto por: 11 (onze) professores, 11 (onze) auxiliares de atendimento educacional e 01 (uma) pajem, totalizando 23 profissionais, estando em total acordo com a legislação vigente.

A organização dos grupamentos com relação a faixa etária e professores por criança, são previstas no inciso I, parágrafos 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 2233, de 21 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei nº 2.741, de 11 de dezembro de 2013, conforme abaixo transcrito:

> *"Art. 65. As Unidades Escolares Municipais ministram:*
> *I - a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constituindo direito da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, que o Município e a família têm o dever de atender, assim organizada;*
> *§ 1º As creches serão organizadas, com a seguinte relação-faixa etária e profissional/criança:*
> *I - berçário: crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano de idade - 6 (seis) crianças para 1 (um) profissional;*
> *II - maternal I: crianças de 1 (um) a 2 (dois) anos de idade - 8 (oito) crianças para 1 (um) profissional;*
> *III - maternal II: crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade - de 12 (doze) a 15 (quinze) crianças para 1 (um).*
> *Parágrafo único – Deverá ser garantido a presença de 1 (um) professor por sala de aula, nos módulos indicados nos incisos I, II e III do § 1º.*
> *§ 2° As creches poderão contar com funcionários auxiliares, segundo suas reais necessidades e conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal.*
> *b) as Pré-Escolas - com de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, as quais deverão garantir o direito destes alunos, com qualidade e eficiência.*
> *Parágrafo único. As pré-escolas serão organizadas, com a seguinte relação-faixa etária e professor/aluno:*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4

1. Nível I: alunos de 4 (quatro) anos de idade - de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) alunos para 01 (um(a)) professor(a);
2. Nível II: alunos de 5 (cinco) anos de idade - 20 (vinte) alunos para 1 (um(a) professor(a).”

No ensejo renovo os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Prof.ª Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4

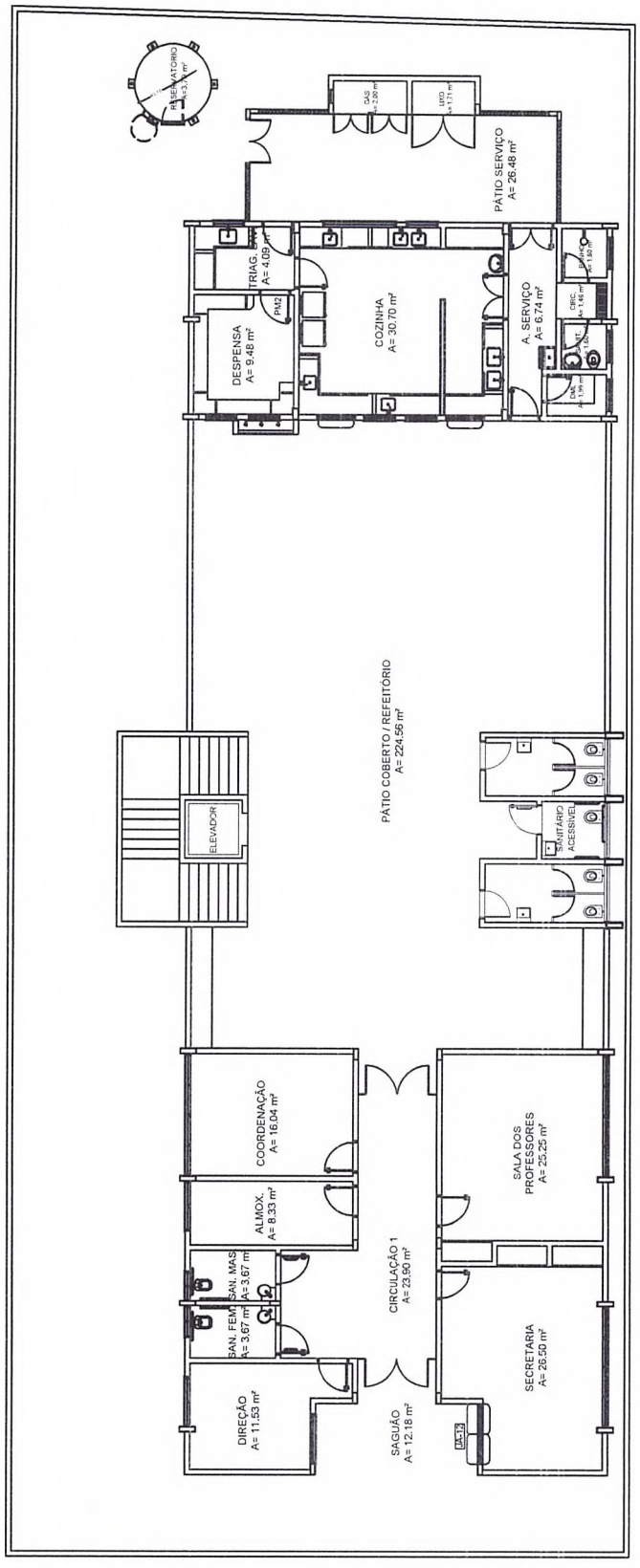

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4



PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

RESPOSTA TRIBUNAL

1 mensagem

Alexandra Aparecida Ruani da Silva <alexandra.ruani@franciscomorato.sp.gov.br> 7 de dezembro de 2022 11:06

Para: Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Boa Tarde!
A Unidade Escolar Monteiro Lobato possui um total de 11 turmas de creche, com 11 Professores, 11 Auxiliares de atendimento Educacional e 1 Pajem conforme planilha abaixo, lembrando que de acordo com a Lei nº 2.233, Art. 65, parágrafo 1º, a escola possui número adequado de profissionais para atendimento da demanda.

	TURMAS	TOTAL DE ALUNOS	TOTAL DE PROFISSIONAIS
1	Berçário	14	3
2	Berçário	15	3
3	Maternal I	14	2
4	Maternal I	13	2
5	Maternal I	15	2
6	Maternal II	17	2
7	Maternal II	14	2
8	Maternal II	19	2
9	Multisseriada	16	2
10	Multisseriada	11	2
11	Multisseriada	18	2
TOTAL			23

Alexandra Ruani
Diretora da Educação Infantil
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

Ano Letivo: 2022

E.M. MONTEIRO LOBATO

Nr. Classe	Tipo de Ensino	Turma	Capacidade Física	Qtde Alunos.	Vagas Disp.
260429469	EDUCACAO INFANTIL	BERÇÁRIO 2 A INTEGRAL ANUAL	18	14	4
260429725	EDUCACAO INFANTIL	BERÇÁRIO 2 B INTEGRAL ANUAL	18	15	3
260430806	EDUCACAO INFANTIL	MATERNAL 1 A INTEGRAL ANUAL	18	14	4
260431606	EDUCACAO INFANTIL	MATERNAL 1 B INTEGRAL ANUAL	18	13	5
260432166	EDUCACAO INFANTIL	MATERNAL 1 C INTEGRAL ANUAL	18	15	3
260432653	EDUCACAO INFANTIL	MATERNAL 2 A INTEGRAL ANUAL	18	17	1
260432976	EDUCACAO INFANTIL	MATERNAL 2 B INTEGRAL ANUAL	18	14	4
260433370	EDUCACAO INFANTIL	MATERNAL 2 C INTEGRAL ANUAL	20	19	1
263658486	EDUCACAO INFANTIL	MULTISSERIADA MC INTEGRAL ANUAL	18	16	2
264406026	EDUCACAO INFANTIL	MULTISSERIADA MD INTEGRAL ANUAL	18	11	7
264406042	EDUCACAO INFANTIL	MULTISSERIADA ME INTEGRAL ANUAL	20	18	2
		TOTAL	**202**	**166**	**36**

FONTE https://sed.educacao.sp.gov
DATA 09/12/2022 10:05

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-B1ZL-E4BF-5N1P-5NA4

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO E REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.

INCISOS XV E XIX DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscreve, em cumprimento **aos incisos XV e XIX** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP:

I. **divulga a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**

II. **encontra-se regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 2016.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de fevereiro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Assinado de forma digital por RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Dados: 2023.02.02 10:34:13 -03'00'

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-D5ZM-LJUR-81GO-8DRR

2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES E NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XXII*, XXIII*, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, DO ART. 22 DA PI 424, DE 2016

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII,** do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO,** sob as penas da lei, que o que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, encontra-se regular:

I. **no cumprimento do limite das despesas com parcerias público-privadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;**
II. **no cumprimento do limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
III. **no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
IV. **no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;**
V. **no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e**
VI. **na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de fevereiro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Assinado de forma digital por RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Dados: 2023.02.02 10:34:27 -03'00'

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-D5ZM-LJUR-81GO-8DRR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

COMUNICADO MINISTÉRIO DA ECONOMIA N°36, DE 01/09/2022

Art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 c/c o art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022

Eu, Renata Torres de Sene, CPF 275.425.248-79, RG 29.973.322-1 SSP/SP, Prefeita do Município de Francisco Morato que este subscreve, em cumprimento ao Comunicado Ministério da Economia n°36, de 01/09/2022, DECLARO, sob as penas da lei, que o Município de Francisco Morato, CNPJ: 46.523.072/0001-14, endereço Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe, CEP 07908-165, Francisco Morato/SP, não possui registros contábeis correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, nos termos do art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e do art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Francisco Morato/SP, 02 de fevereiro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE:27542524879

Assinado de forma digital por RENATA TORRES DE SENE:27542524879
Dados: 2023.02.02 10:35:07 -03'00'

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-D5ZM-LJUR-81GO-8DRR

SETOR DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe
Francisco Morato/SP CEP 07908-165

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-D5ZM-LJUR-81GO-8DRR





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro

CEP: 01017-906 – São Paulo - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARISA GARCEZ NICOLETTI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-D5ZM-LJUR-81GO-8DRR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO			Numero: 700	Competencia: 06/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.501.661,57		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	865.219,35
Salário Bruto: R$ 8.182.745,54		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.511	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**865.219,35**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3714019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 865.219,35

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3714019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 865.219,35

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	06/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.828.489,00	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	351.435,58
Salário Bruto: R$ 3.764.191,48	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**351.435,58**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento	
Segurados: 434	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/07/2022**
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário:
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3709019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 351.435,58
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/07/2022**
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário:
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3709019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 351.435,58
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	06/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.159,00	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	607,16
Salário Bruto	R$ 3.159,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**607,16**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
12/07/2022	3711019	OU	N	12/07/2022	607,16

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
12/07/2022	3711019	OU	N	12/07/2022	607,16

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$88.249,47
Identificação da Operação:	FUSBEMO JUNHO DE 2022

Data de Débito:	20/07/2022 -11:23:07
Data da Operação:	20/07/2022
Código da Operação:	504627681
Chave de Segurança:	06ZEK4H0ECQH4AN3

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$98.184,89
Identificação da Operação:	FUSBEMO JUNHO DE 2022

Data de Débito:	20/07/2022 -11:23:07
Data da Operação:	20/07/2022
Código da Operação:	504597564
Chave de Segurança:	UFT8LRU6PN88Q0J0

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 06/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO				
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180	Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO	
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 510.847,42		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	98.184,89
Salário Bruto: R$ 3.764.191,48		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 434	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**98.184,89**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3708019	OU	N	12/07/2022

(=) Valor do Documento: 98.184,89

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3708019	OU	N	12/07/2022

(=) Valor do Documento: 98.184,89

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/07/2022
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700	Competencia: 06/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 459.154,37		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	88.249,47
Salário Bruto: R$ 8.182.745,54		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.511	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**88.249,47**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3715019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 88.249,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3715019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 88.249,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

G333200920345305037
20/07/2022 09:33:06

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.002
Valor	1.612,87
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	22F6C462BEB395B1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 09:17:11
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/07/2022 09:33:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.003
Valor	327.507,10
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	33BA33413140A301

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 09:17:29
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/07/2022 09:33:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001347
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.004
Valor	442,26
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A626010CA34BAA4A

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 09:17:46
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/07/2022 09:33:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001347
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.005
Valor	695.175,12
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C21258DB49521726

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 09:18:04
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/07/2022 09:33:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 06/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 11.520,50		Segurados: R.R.A		14%	1.612,87
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 11.520,50		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**1.612,87**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3705019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.612,87
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3705019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.612,87
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	06/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.339.336,42	Segurados	14%	327.507,10
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.764.191,48	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 434 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**327.507,10**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3707019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 327.507,10

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3707019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 327.507,10

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/07/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 06/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.159,00	Segurados: R.R.A	14%	442,26
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.159,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**442,26**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3710019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 442,26

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3710019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 442,26

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/07/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 06/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.965.536,58		Segurados		14%	695.175,12
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 8.182.745,54		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.511	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**695.175,12**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3712019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 695.175,12

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3712019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 695.175,12

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	RECOLHIMENTO FUSBEMO

Data de Débito:	24/08/2022 -13:43:26
Data da Operação:	24/08/2022
Código da Operação:	382443777
Chave de Segurança:	T5FVHJLEMU5NTG4M

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2022
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 07/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.854,50		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	740,83
Salário Bruto: R$ 6.761.313,29		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.508	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**740,83**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3728019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3728019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

GOVERNO

G336241334861152015
24/08/2022 13:39:11

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.401
Valor	5.223,56
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A1E2776C6C5B64C2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 13:37:07
	JC499849 LELIA H TORRES	24/08/2022 13:39:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.402
Valor	815.404,42
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	5A3B565C6FC0EEFE

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 13:37:25
	JC499849 LELIA H TORRES	24/08/2022 13:39:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.403
Valor	1.709,87
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3D920EC4FE6F3D4B

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 13:37:41
	JC499849 LELIA H TORRES	24/08/2022 13:39:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.404
Valor	321.175,32
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D9F4A9375536662

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 13:38:05
	JC499849 LELIA H TORRES	24/08/2022 13:39:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	07/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 4.242.478,80	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	815.404,42
Salário Bruto	R$ 6.761.313,29	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 1.508 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**815.404,42**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3729019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 815.404,42
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3729019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 815.404,42
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 07/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 8.896,29		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	1.709,87
Salário Bruto: R$ 8.896,29		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**1.709,87**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO						Vencimento: 25/08/2022
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 12/08/2022	Nº Documento: 3721019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2022	(=) Valor do Documento: 1.709,87
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO						Vencimento: 25/08/2022
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 12/08/2022	Nº Documento: 3721019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 12/08/2022	(=) Valor do Documento: 1.709,87
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	07/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.671.047,49	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	321.175,32
Salário Bruto R$ 3.207.456,39	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**321.175,32**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 434	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3724019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 321.175,32
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3724019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 321.175,32
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.401
Valor	83.288,82
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1B140385DBE047BD

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 12:34:25
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/08/2022 12:50:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.402
Valor	97.950,19
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	22977839B3DF22C2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 12:34:53
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/08/2022 12:50:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2022
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 07/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO			
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 433.344,51	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	83.288,82
Salário Bruto: R$ 6.761.313,29	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.508 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**83.288,82**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3730019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 83.288,82
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3730019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 83.288,82
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 07/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 509.626,36		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	97.950,19
Salário Bruto: R$ 3.207.456,39		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 434	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**97.950,19**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3723019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 97.950,19

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3723019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 97.950,19

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6V-KNTU-72V9-3GN6

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001319
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.403
Valor	3.804,88
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9A6D32B3A1F32DEB

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 12:35:27
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/08/2022 12:50:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.404
Valor	655.154,89
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	21586AC0C4A6FE51

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 12:35:49
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/08/2022 12:50:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.405
Valor	1.245,48
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DDDAAFD9E0D4D9B6

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 12:36:15
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/08/2022 12:50:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.406
Valor	305.294,34
Destinação	0
Data transferência	24/08/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	34A32D354B8D9B9E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/08/2022 12:36:41
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/08/2022 12:50:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/08/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO			Numero: 700	Competencia: 07/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 27.177,71		Segurados: R.R.A		14%	3.804,88
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 27.177,71		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 8	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**3.804,88**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3725019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.804,88

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3725019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.804,88

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	07/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.679.677,81	Segurados	14%	655.154,89
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 6.761.313,29	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**655.154,89**

Informativo

Qantidade: Segurados: 1.508 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3727019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 655.154,89

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3727019	OU	N	15/08/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 655.154,89

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/08/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	07/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 8.896,29	Segurados R.R.A	14%	1.245,48
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 8.896,29	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**1.245,48**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 2	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/08/2022	3720019	OU	N	12/08/2022

(=) Valor do Documento: 1.245,48

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/08/2022	3720019	OU	N	12/08/2022

(=) Valor do Documento: 1.245,48

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/08/2022
Endereço		**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO		700	07/2022
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	CENTRO		FINANCEIRO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 2.180.673,85	Segurados	14%	305.294,34
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 3.207.456,39	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**305.294,34**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 434	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3722019	OU	N	15/08/2022

(=) Valor do Documento: 305.294,34

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador
Endereço
Sacador/Avalista

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/08/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/08/2022	3722019	OU	N	15/08/2022

(=) Valor do Documento: 305.294,34

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador
Endereço
Sacador/Avalista

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	RECOLHIMENTO FUSBEMO

Data de Débito:	23/09/2022 -15:44:28
Data da Operação:	23/09/2022
Código da Operação:	147469223
Chave de Segurança:	NTY64LV0P5K05RK1

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.854,50		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	740,83
Salário Bruto: R$ 7.228.678,08		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.499	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**740,83**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3743019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3743019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

GOVERNO

G333231550302570031
23/09/2022 15:53:44

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.301
Valor	812.401,22
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BE8C80869E6C3046

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:45:11
	JC499849 LELIA H TORRES	23/09/2022 15:53:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.302
Valor	6.021,16
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3ADC3F486B5BC8A4

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:45:42
	JC499849 LELIA H TORRES	23/09/2022 15:53:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.303
Valor	5.048,46
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	6C59B2CAF198770C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:46:23
	JC499849 LELIA H TORRES	23/09/2022 15:53:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.304
Valor	314.800,70
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B015AA4A06E5C1CA

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:46:43
	JC499849 LELIA H TORRES	23/09/2022 15:53:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/09/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 08/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.226.853,38		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	812.401,22
Salário Bruto: R$ 7.228.678,08		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.499	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**812.401,22**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3744019		OU	N	15/09/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 812.401,22
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3744019		OU	N	15/09/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 812.401,22
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2022
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 31.327,57	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	6.021,16
Salário Bruto	R$ 31.327,57	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 8 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**6.021,16**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3741019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.021,16

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3741019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.021,16

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 26.266,71	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: R.R.A	19,22%	5.048,46
Salário Bruto: R$ 26.266,71	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**5.048,46**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 3	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/09/2022	3736019	OU	N	14/09/2022	5.048,46

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/09/2022	3736019	OU	N	14/09/2022	5.048,46

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/09/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 08/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.637.880,86	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	314.800,70
Salário Bruto: R$ 3.278.084,18	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**314.800,70**

Informativo

Qantidade: Segurados: 430 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/09/2022	3738019	OU	N	14/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 314.800,70

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/09/2022	3738019	OU	N	14/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 314.800,70

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

GOVERNO

G334231602337240023
23/09/2022 16:05:58

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.301
Valor	82.689,99
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B58ECAA910916B2D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:55:29
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/09/2022 16:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.302
Valor	95.812,69
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A27698EAD3211FF1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:55:51
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/09/2022 16:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2022
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 430.228,85			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	19,22%	82.689,99
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 7.228.678,08			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 1.499 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	**Total**		**82.689,99**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3745019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 82.689,99
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3745019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 82.689,99
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/09/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 08/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 498.505,07		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	95.812,69
Salário Bruto: R$ 3.278.084,18		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 430	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**95.812,69**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/09/2022
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 14/09/2022	Nº Documento: 3739019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 14/09/2022
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 95.812,69 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO					CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 25/09/2022
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 14/09/2022	Nº Documento: 3739019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 14/09/2022
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 95.812,69 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO					CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.303
Valor	3.677,34
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5B903862C9E2DDE1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:56:21
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/09/2022 16:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.304
Valor	299.094,03
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C453ABF827F244E4

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:56:43
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/09/2022 16:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.305
Valor	652.531,14
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5395CFABB04BD35E

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:57:05
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/09/2022 16:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	92.306
Valor	4.385,86
Destinação	0
Data transferência	23/09/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0CA9FDFD5505F562

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/09/2022 15:57:30
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/09/2022 16:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/09/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 08/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 26.266,71		Segurados: R.R.A		14%	3.677,34
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 26.266,71		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 3	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**3.677,34**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/09/2022	3735019	OU	N	14/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.677,34
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/09/2022	3735019	OU	N	14/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.677,34
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2022
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados	14%	299.094,03
R$ 2.136.385,93			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 3.278.084,18			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 430 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	**Total**		**299.094,03**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/09/2022	3737019	OU	N	14/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 299.094,03

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/09/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/09/2022	3737019	OU	N	14/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 299.094,03

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7E-B1ZR-7D65-6BI4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/2022
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 4.660.936,73	Segurados	14%	652.531,14
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 7.228.678,08	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**652.531,14**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento	
Segurados: 1.499	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3742019		OU	N	15/09/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 652.531,14

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3742019		OU	N	15/09/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 652.531,14

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/09/0222
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	08/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 31.327,57	Segurados: R.R.A	14%	4.385,86
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 31.327,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**4.385,86**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 8	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/0222

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3740019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 4.385,86
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/09/0222

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
15/09/2022	3740019	OU	N	15/09/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 4.385,86
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	FUSBEMO SETEMBRO

Data de Débito:	25/10/2022 -10:58:45
Data da Operação:	25/10/2022
Código da Operação:	024935136
Chave de Segurança:	V8LVX48NL8NWA8KS

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 3.854,50	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	740,83
Salário Bruto R$ 7.090.324,66	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.495 / **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**740,83**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3763019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 740,83
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3763019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 740,83
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

GOVERNO

G337251216956855020
25/10/2022 12:22:09

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.501
Valor	808.241,80
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	295E4A922868F252

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:09:12
	JC499849 LELIA H TORRES	25/10/2022 12:22:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.502
Valor	3.367,66
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3722BC8ABCB17025

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:09:41
	JC499849 LELIA H TORRES	25/10/2022 12:22:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.503
Valor	309.054,88
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4B91DBB689C57970

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:10:10
	JC499849 LELIA H TORRES	25/10/2022 12:22:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.504
Valor	3.827,21
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8D0ED75668793711

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:10:38
	JC499849 LELIA H TORRES	25/10/2022 12:22:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.505
Valor	155,16
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F0F06CD909654DD7

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:11:10
	JC499849 LELIA H TORRES	25/10/2022 12:22:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10	Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 19.912,64	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: R.R.A	19,22%	3.827,21
Salário Bruto: R$ 19.912,64	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**3.827,21**

Informativo

Qantidade: Segurados: 3 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3752019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.827,21

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3752019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.827,21

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/10/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 09/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 807,27		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	155,16
Salário Bruto: R$ 807,27		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**155,16**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3754019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 155,16
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3754019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 155,16
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/10/2022
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	09/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 4.205.212,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	808.241,80
Salário Bruto	R$ 7.090.324,66	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**808.241,80**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 1.495	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3764019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 808.241,80

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3764019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 808.241,80

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 17.521,64		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	19,22%	3.367,66
Salário Bruto: R$ 17.521,64		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 4	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**3.367,66**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3760019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.367,66

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3760019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.367,66

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.607.985,86		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	309.054,88
Salário Bruto: R$ 3.271.281,23		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 422	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**309.054,88**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/10/2022	3756019	OU	N	14/10/2022	309.054,88

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
14/10/2022	3756019	OU	N	14/10/2022	309.054,88

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$84.217,78
Identificação da Operação:	FUSBEMO SETEMBRO

Data de Débito:	25/10/2022 -11:04:33
Data da Operação:	25/10/2022
Código da Operação:	025047009
Chave de Segurança:	ZE69UXLP44R7k2EY

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$2.599,18
Identificação da Operação:	FUSBEMO SETEMBRO

Data de Débito:	25/10/2022 -11:04:33
Data da Operação:	25/10/2022
Código da Operação:	025076209
Chave de Segurança:	SJXU1NEQ0AVAETZ8

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$1.404,51
Identificação da Operação:	FUSBEMO SETEMBRO

Data de Débito:	25/10/2022 -11:04:33
Data da Operação:	25/10/2022
Código da Operação:	025005870
Chave de Segurança:	ZSJ74NT3KL0Y2L70

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$96.298,82
Identificação da Operação:	FUSBEMO SETEMBRO

Data de Débito:	25/10/2022 -11:04:33
Data da Operação:	25/10/2022
Código da Operação:	025104208
Chave de Segurança:	YMVN17QJ5XU8367W

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10	Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 7.307,50		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	19,22%	1.404,51
Salário Bruto: R$ 7.307,50		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 4	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.404,51**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3759019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 1.404,51
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3759019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 1.404,51
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 438.177,86	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	84.217,78
Salário Bruto: R$ 7.090.324,66	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**84.217,78**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		
Segurados: 1.495	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3762019	OU	N	14/10/2022

(=) Valor do Documento: 84.217,78

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3762019	OU	N	14/10/2022

(=) Valor do Documento: 84.217,78

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 13.523,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: R.R.A	19,22%	2.599,18
Salário Bruto: R$ 13.523,29	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**2.599,18**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 3	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3751019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.599,18

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3751019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.599,18

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/10/2022
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	09/2022
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 501.034,42	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	96.298,82
Salário Bruto: R$ 3.271.281,23	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 422 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**96.298,82**

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/10/2022**

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3757019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: **96.298,82**

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** — **CNPJ Nº 46.523.072/0001-14**
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165**
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** — **CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/10/2022**

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3757019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: **96.298,82**

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** — **CNPJ Nº 46.523.072/0001-14**
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165**
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** — **CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

GOVERNO

G331251148911431018
25/10/2022 12:00:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.501
Valor	650.614,25
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5A648B9B307EBA93

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:28:51
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/10/2022 12:00:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.502
Valor	3.476,08
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4A0C1E4B6D8C3CC0

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:29:14
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/10/2022 12:00:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.503
Valor	295.262,84
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E7D3075853ABEE0F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:29:50
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/10/2022 12:00:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.505
Valor	4.681,03
Destinação	0
Data transferência	25/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	047F827234A5A0D2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/10/2022 11:31:52
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/10/2022 12:00:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.647.244,65	Segurados	14%	650.614,25
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 7.090.324,66	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**650.614,25**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.495	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3761019	OU	N	14/10/2022

(=) Valor do Documento: 650.614,25

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador / Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

(+) Outros Acréscimos

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3761019	OU	N	14/10/2022

(=) Valor do Documento: 650.614,25

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador / Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

(+) Outros Acréscimos

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 24.829,14	Segurados: R.R.A	14%	3.476,08
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 24.829,14	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**3.476,08**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 4	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3758019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.476,08

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3758019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.476,08

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-IDQI-7N8V-7QZI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.109.020,28	Segurados	14%	295.262,84
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.271.281,23	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**295.262,84**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 422	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3755019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 295.262,84

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3755019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 295.262,84

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 807,27	Segurados	11%	88,80
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 807,27	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**88,80**

Informativo

Qantidade: Segurados: 1 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3753019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 88,80

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3753019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 88,80

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/10/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 09/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 33.435,93	Segurados R.R.A	14%	4.681,03
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 33.435,93	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**4.681,03**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 3	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3750019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 4.681,03
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/10/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
14/10/2022	3750019	OU	N	14/10/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 4.681,03
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	GUIA DA PREVIDENCIA

Data de Débito:	25/11/2022 -09:21:09
Data da Operação:	25/11/2022
Código da Operação:	868363625
Chave de Segurança:	TM95EMY6E57V1HK1

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2022
Endereço			Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade	UF	CEP		
FRANCISCO MORATO	SP	07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 3.854,50	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	740,83
Salário Bruto R$ 7.665.796,81	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Quantidade / Indice de Correção: Segurados: 1.495 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		740,83

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022
Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/11/2022	3781019	OU	N	25/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 740,83
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022
Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
25/11/2022	3781019	OU	N	25/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento: 740,83
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.504
Valor	3.710,23
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	120F9F2C07F120D4

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:53:06
	JC499849 LELIA H TORRES	25/11/2022 11:06:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.503
Valor	308.251,63
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	2E2CB25377CBAB87	
Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:52:49
	JC499849 LELIA H TORRES	25/11/2022 11:06:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrónico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.502
Valor	4.139,28
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9D2023576D7AED63

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:52:24
	JC499849 LELIA H TORRES	25/11/2022 11:06:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

G333251101705378019
25/11/2022 11:06:54

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.501
Valor	811.121,77
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2DEBDA4FF3F1A885

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:51:56
	JC499849 LELIA H TORRES	25/11/2022 11:06:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.220.196,50		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	811.121,77
Salário Bruto: R$ 7.665.796,81		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.495	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**811.121,77**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3777019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 811.121,77

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3777019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 811.121,77

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE			Numero: 10	Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 21.536,36		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	4.139,28
Salário Bruto: R$ 21.536,36		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 6	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			4.139,28

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3775019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 4.139,28

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3775019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 4.139,28

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.603.806,65		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	308.251,63
Salário Bruto: R$ 3.495.220,35		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 418	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**308.251,63**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3773019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 308.251,63

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3773019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 308.251,63

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 19.304,00		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	3.710,23
Salário Bruto: R$ 19.304,00		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**3.710,23**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3770019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.710,23

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3770019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.710,23

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$94.877,17
Identificação da Operação:	GUIA DA PREVIDENCIA

Data de Débito:	25/11/2022 -10:15:30
Data da Operação:	25/11/2022
Código da Operação:	868465307
Chave de Segurança:	ME6H9Z992T9GY79R

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$85.099,51
Identificação da Operação:	GUIA DA PREVIDENCIA

Data de Débito:	25/11/2022 -10:14:05
Data da Operação:	25/11/2022
Código da Operação:	868434766
Chave de Segurança:	HXEP1M1YCCP0KG18

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 493.637,70	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	94.877,17
Salário Bruto R$ 3.495.220,35	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**94.877,17**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 418	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/11/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3772019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 94.877,17

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/11/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3772019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 94.877,17

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 446.619,92		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	85.099,51
Salário Bruto: R$ 7.665.796,81		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.495	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			85.099,51

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/11/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 11/11/2022	Nº Documento: 3778019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 11/11/2022
Uso do Banco:	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade:		Valor:
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 85.099,51 (-) Desconto: (-) Outras deduções/Abatimento: (+) Mora/Multa/Mora/Juros:
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO				CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 CNPJ Nº 11.898.138/0001-76	(+) Outros Acréscimos: (=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/11/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 11/11/2022	Nº Documento: 3778019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 11/11/2022
Uso do Banco:	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade:		Valor:
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 85.099,51 (-) Desconto: (-) Outras deduções/Abatimento: (+) Mora/Multa/Mora/Juros:
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO				CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 CNPJ Nº 11.898.138/0001-76	(+) Outros Acréscimos: (=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

G337251032599939029
25/11/2022 10:39:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.501
Valor	653.354,30
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1D68A2931C94FAE5

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:26:43
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/11/2022 10:39:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.502
Valor	3.015,09
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9BDFE8A9DF8E229C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:27:32
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/11/2022 10:39:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.503
Valor	293.642,21
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	94B161A390C191DE

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:28:10
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/11/2022 10:39:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	112.504
Valor	2.702,56
Destinação	0
Data transferência	25/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1F2EEC9F1E1BE5B7

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/11/2022 10:28:36
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/11/2022 10:39:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.666.816,42		Segurados		14%	653.354,30
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 7.665.796,81		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.495	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**653.354,30**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3776019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 653.354,30

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3776019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 653.354,30

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/11/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 10/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 21.536,36		Segurados: R.R.A		14%	3.015,09
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 21.536,36		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 6	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**3.015,09**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/11/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 11/11/2022	Nº Documento: 3774019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 11/11/2022
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 3.015,09 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/11/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 11/11/2022	Nº Documento: 3774019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 11/11/2022
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 3.015,09 (-) Desconto (-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	**Segurados**	14%	293.642,21
R$ 2.097.444,35			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	**Empresa**		0,00
R$ 0,00			
Salário Bruto	**Deduções**		0,00
R$ 3.495.220,35			
Informativo	**Parcelamento**		0,00
Qantidade / **Indice de Correção**	**Atual. Monetária**		0,00
Segurados: 418 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	**Juros/Multas**		0,00
Parcelamento	**Total**		**293.642,21**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento
25/11/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3771019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 293.642,21

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento
25/11/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3771019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 293.642,21

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/11/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	10/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 19.304,00	Segurados R.R.A	14%	2.702,56
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto	R$ 19.304,00	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**2.702,56**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 2	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3769019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.702,56
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/11/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
11/11/2022	3769019	OU	N	11/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.702,56
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	FUSBEMO NOVEMBRO

Data de Débito:	22/12/2022 -10:45:40
Data da Operação:	22/12/2022
Código da Operação:	718403479
Chave de Segurança:	Z102TZNC447P2WNC

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/12/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 11/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.854,50	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	740,83
Salário Bruto: R$ 7.011.467,40	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**740,83**

Informativo

Qantidade: Segurados: 1.506 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3791019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3791019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 740,83

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

GOVERNO

G3342210155523201
22/12/2022 10:19:36

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.202
Valor	2.598,44
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E9651DD21D19807D

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:55:45
	JC499849LELIA H TORRES	22/12/202210:19:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7H-C5W7-75V4-4KX0

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.203
Valor	302.197,94
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	48FAA278574D7EB0

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:56:07
	JC499849LELIA H TORRES	22/12/202210:19:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.204
Valor	817.360,04
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	DCBB540650872F74	
Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:56:28
	JC499849LELIA H TORRES	22/12/202210:19:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.205
Valor	1.770,32
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	92A2C8658877274C

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:56:44
	JC499849LELIA H TORRES	22/12/202210:19:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AONI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 13.519,50		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	2.598,44
Salário Bruto: R$ 13.519,50		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**2.598,44**

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/12/2022**

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3783019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.598,44

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: **25/12/2022**

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3783019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.598,44

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.572.309,79	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	302.197,94
Salário Bruto R$ 3.116.491,73	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**302.197,94**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 414	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3785019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(=) Valor do Documento 302.197,94
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Agência/Código do Beneficiário
Nosso Numero

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento 25/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3785019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(=) Valor do Documento 302.197,94
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Agência/Código do Beneficiário
Nosso Numero

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.252.653,71	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	817.360,04
Salário Bruto: R$ 7.011.467,40	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**817.360,04**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.506	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: **25/12/2022**
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3792019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 817.360,04
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: **25/12/2022**
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3792019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 817.360,04
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/12/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	11/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 9.210,86	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	1.770,32
Salário Bruto	R$ 9.210,86	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**1.770,32**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 4	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3789019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.770,32
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3789019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.770,32
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$697,21
Identificação da Operação:	FUSBEMO NOVEMBRO

Data de Débito:	22/12/2022 -11:01:45
Data da Operação:	22/12/2022
Código da Operação:	719217299
Chave de Segurança:	XQT03SW9XLHSLL5G

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$86.582,70
Identificação da Operação:	FUSBEMO NOVEMBRO

Data de Débito:	22/12/2022 -11:01:46
Data da Operação:	22/12/2022
Código da Operação:	719247520
Chave de Segurança:	S7CGC2PSC3G47SUA

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$96.351,62
Identificação da Operação:	FUSBEMO NOVEMBRO

Data de Débito:	22/12/2022 -11:01:46
Data da Operação:	22/12/2022
Código da Operação:	719152902
Chave de Segurança:	SY0H3EFKFSRPPQCG

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 501.309,13		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	96.351,62
Salário Bruto: R$ 3.116.491,73		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 414	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		96.351,62

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3786019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 96.351,62
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3786019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 96.351,62
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 3.627,50		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	697,21
Salário Bruto: R$ 3.627,50		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 4	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**697,21**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3788019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 697,21

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3788019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 697,21

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 450.482,28		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	86.582,70
Salário Bruto: R$ 7.011.467,40		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.506	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**86.582,70**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
29/11/2022	3793019	OU	N	29/11/2022	86.582,70

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
29/11/2022	3793019	OU	N	29/11/2022	86.582,70

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

GOVERNO

G3322210215758531
22/12/2022 10:25:24

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.201
Valor	1.892,73
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A6F9E82237024C78

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:57:34
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	22/12/202210:25:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AUKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.202
Valor	290.306,65
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D5CC698A0D1877F3

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:57:53
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	22/12/202210:25:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO AON: Sistema eTCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.203
Valor	1.797,37
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	33772051F896EAEF

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:58:11
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	22/12/202210:25:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AUN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.204
Valor	658.978,67
Destinação	0
Data transferência	22/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A7B0DBBCBA7E9DD7

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	22/12/202209:58:32
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	22/12/202210:25:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AUN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 13.519,50		Segurados R.R.A		14%	1.892,73
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 13.519,50		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**1.892,73**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3782019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.892,73

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3782019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.892,73

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/12/2022
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	11/2022
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		FINANCEIRO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.073.618,92	Segurados	14%	290.306,65
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.116.491,73	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**290.306,65**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 414	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3784019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 290.306,65
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/12/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3784019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 290.306,65
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 12.838,36		Segurados: R.R.A		14%	1.797,37
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 12.838,36		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 4	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			1.797,37

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3787019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 1.797,37

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3787019		OU	N	29/11/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 1.797,37

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 11/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.706.990,49		Segurados		14%	658.978,67
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 7.011.467,40		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.506	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**658.978,67**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3790019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 658.978,67

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
29/11/2022	3790019	OU	N	29/11/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 658.978,67

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$740,83
Identificação da Operação:	RECOLHIMENTO FUSBEMO

Data de Débito:	19/01/2023 -14:37:12
Data da Operação:	19/01/2023
Código da Operação:	503042947
Chave de Segurança:	C7JV2QFJG904YJUP

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10	Competencia: 12/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.854,50	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	740,83
Salário Bruto: R$ 8.418.871,97	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.511 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**740,83**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
10/01/2023	3819019	OU	N	10/01/2023	740,83

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
10/01/2023	3819019	OU	N	10/01/2023	740,83

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

GOVERNO

G3371913149438211
19/01/2023 13:22:04

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.901
Valor	821.053,78
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D05B437DD07DBD

Assinada por	JC499849LELIA H TORRES	19/01/202313:17:06
	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.902
Valor	1.018,22
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5AC3D055E1511B32

Assinada por	JC499849LELIA H TORRES	19/01/202313:17:25
	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.903
Valor	307.174,48
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A39998AEE6A5C893

Assinada por	JC499849LELIA H TORRES	19/01/202313:17:46
	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/01/2023
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2022
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 4.271.871,93	Empresa	19,22%	821.053,78
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Deduções		0,00
R$ 0,00	Parcelamento		0,00
Salário Bruto	Atual. Monetária		0,00
R$ 8.418.871,97	Juros/Multas		0,00
Informativo	**Total**		**821.053,78**
Qantidade / Indice de Correção			
Segurados: 1.511 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
10/01/2023	3820019	OU	N	10/01/2023	821.053,78

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
10/01/2023	3820019	OU	N	10/01/2023	821.053,78

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO 07908165

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU74-2FDI-5S47-3WN4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 5.297,72	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa: R.R.A	19,22%	1.018,22
Salário Bruto: R$ 5.297,72	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**1.018,22**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 3	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3816019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.018,22
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3816019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.018,22
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.598.202,28	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	307.174,48
Salário Bruto: R$ 3.631.104,62	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**307.174,48**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 414	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2023	3813019	OU	N	09/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 307.174,48
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2023	3813019	OU	N	09/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 307.174,48
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.928
Valor	98.406,16
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	19672795A2AAD3AA

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:49:50
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:18:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001347
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.929
Valor	89.429,54
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	963948496002F3FC

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:51:13
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:18:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/01/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2022
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 465.294,20	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	89.429,54
Salário Bruto R$ 8.418.871,97	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.511 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**89.429,54**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3818019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 89.429,54

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3818019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 89.429,54

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/01/2023	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 12/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 511.998,71		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	98.406,16
Salário Bruto: R$ 3.631.104,62		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 414	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas			0,00
		Total			**98.406,16**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2023	3814019	OU	N	09/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 98.406,16

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2023	3814019	OU	N	09/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 98.406,16

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.930
Valor	295.428,14
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A53080955ACED3D3

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:51:56
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:18:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.931
Valor	741,68
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2CAC8DBE9CFDF5A3

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:52:28
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:18:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	11.932
Valor	663.742,89
Destinação	0
Data transferência	19/01/2023
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1B0535B6ABF28816

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:53:15
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:18:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: EXTRAORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 260/2023 Efetivado

Data: 19/01/2023 **Valor 959.912,71** **Descontos 0,00** **Data** **19/01/2023**

Credor: 2931 - FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUNIC DE FRANCISCO
Endereço: RUA PROGRESSO, 700 CENTRO , FRANCISCO MORATO -SP--

CPF/CNPJ: 11.898.138/0001-76

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: RECOLHIMENTO FUSBEMO, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2022.

Modalidade de **Número:**

Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação: **Doctos:** **Vlr. Doctos:** **Saldo Docto:** **Vencimento**

Rubrica	Descrição	Valor
5309	RECOLHIMENTO FUSBEMO SEGURADO	959.912,71

Retenções	Descrição

Valor Líquido a **959.912,71**

Por Extenso: NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E UM

Elaborado TIAGO.TRAVASSOS **Fonte:**

FRANCISCO MORATO, 19/01/2023 **Aplicação :**

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA Bco:-Ag:- C/C:-

CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR: Bco:- -Ag:- C/C:-

Alessandra Correia de Andrade
Contadora
CRC 1SP-340189

Ricardo Carvalho Costa
Secretário de Finanças e Gestão

Marcelo Tadeu Machado Vieira
Ordenador de Despesa por Delegação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.110.200,99	Segurados	14%	295.428,14
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.631.104,62	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 414 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**295.428,14**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2023	3812019	OU	N	09/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 295.428,14

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
09/01/2023	3812019	OU	N	09/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 295.428,14

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/01/2023
Endereço		**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2022
Complemento	**Bairro**		**Grupo**
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO
Cidade	**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		Segurados		
R$ 5.297,72		R.R.A	14%	741,68
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		Empresa		
R$ 0,00				0,00
Salário Bruto		Deduções		
R$ 5.297,72				0,00
Informativo		Parcelamento		
				0,00
Qantidade	Indice de Correção	Atual. Monetária		
Segurados: 3	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			0,00
Parcelamento		Juros/Multas		
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			0,00
		Total		**741,68**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3815019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 741,68

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3815019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 741,68

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/01/2023
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.741.020,63	Segurados	14%	663.742,89
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 8.418.871,97	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.511 / Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**663.742,89**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3817019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 663.742,89
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/01/2023
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
10/01/2023	3817019	OU	N	10/01/2023

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 663.742,89
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$800,64
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO PREVIDENCIA

Data de Débito:	29/12/2022 -12:58:13
Data da Operação:	29/12/2022
Código da Operação:	918319252
Chave de Segurança:	8MXF7AWGRHHJN7NT

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 30/12/2022
Endereço: PRACA DA LIBERDADE	Numero: 10		Competencia: 12/2022
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE		Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.165,64		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: 2a.Parc.13o.Sal/dez/2022	19,22%	800,64
Salário Bruto: R$ 5.666.355,15		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.513	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**800,64**

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: **30/12/2022**

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3808019	OU	N	21/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 800,64

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE**
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: **30/12/2022**

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76**
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3808019	OU	N	21/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 800,64

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE**
FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

GOVERNO

G3352912159806211
29/12/2022 12:22:37

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.901
Valor	792.175,92
Destinação	0
Data transferência	29/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9B096FACCDF5870E

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	29/12/202211:47:13
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	29/12/202212:22:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.902
Valor	299.686,46
Destinação	0
Data transferência	29/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	5474E22126C62662

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	29/12/202211:48:05
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	29/12/202212:22:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			30/12/2022
Endereço		**Numero**		**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10		12/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados		**Segurados**		0,00
R$ 4.121.622,93				
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros		**Empresa**		
R$ 0,00		2a.Parc.13o.Sal/dez/2022	19,22%	792.175,92
Salário Bruto		**Deduções**		0,00
R$ 5.666.355,15		**Parcelamento**		0,00
Informativo		**Atual. Monetária**		0,00
Qantidade	**Indice de Correção**	**Juros/Multas**		0,00
Segurados: 1.513	Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000			
Parcelamento		**Total**		**792.175,92**
Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 30/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3809019		OU	N	21/12/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 792.175,92

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 30/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3809019		OU	N	21/12/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 792.175,92

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			30/12/2022
Endereço		**Numero**		**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE		10		12/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade	**UF**	**CEP**		
FRANCISCO MORATO	SP	07908165		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 1.559.242,79	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa 2a.Parc.13o.Sal/dez/2022	19,22%	299.686,46
Salário Bruto R$ 2.592.410,77	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 409 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**299.686,46**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 30/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3804019	OU	N	21/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 299.686,46

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 30/12/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3804019	OU	N	21/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 299.686,46

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores

via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$ 81.594,95
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO PREVIDENCIA

Data de Débito:	29/12/2022 - 13:33:40
Data da Operação:	29/12/2022
Código da Operação:	18644177
Chave de Segurança:	76E9R1HSSSS1HKM8
Operação realizada com sucesso.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Transferência de Valores

via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$ 95.822,13
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO PREVIDENCIA

Data de Débito:	29/12/2022 - 13:33:40
Data da Operação:	29/12/2022
Código da Operação:	18591050
Chave de Segurança:	2GEU9SKWMAR057QT
Operação realizada com sucesso.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		30/12/2022
Endereço		Numero	Competencia
PRACA DA LIBERDADE		10	12/2022
Complemento	Bairro		Grupo
	JARDIM SINOBE		PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07908165	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 424.531,41	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	2a.Parc.13o.Sal/dez/2022	19,22% 81.594,95
Salário Bruto	R$ 5.666.355,15	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 1.513 Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**81.594,95**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: **30/12/2022**

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3807019	OU	N	21/12/2022

(=) Valor do Documento: **81.594,95**

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: **PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165**
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 30/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento: 21/12/2022 | Nº Documento: 3807019 | Espécie Docto.: OU | Aceite: N | Data Processamento: 21/12/2022

(=) Valor do Documento: 81.594,95

Uso do Banco | Carteira: RG | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			30/12/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 498.554,22	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa 2a.Parc.13o.Sal/dez/2022	19,22%	95.822,13
Salário Bruto R$ 2.592.410,77	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 409 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**95.822,13**

Local de Pagamento 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO						**Vencimento** 30/12/2022
Beneficiário FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						**Agência/Código do Beneficiário** / **Nosso Numero**
Data do Documento 21/12/2022	**Nº Documento** 3805019		**Espécie Docto.** OU	**Aceite** N	**Data Processamento** 21/12/2022	**(=) Valor do Documento** 95.822,13
Uso do Banco	**Carteira** RG	**Espécie Moeda** R$	**Quantidade**		**Valor**	**(-) Desconto**
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						**(-) Outras deduções/Abatimento** / **(+) Mora/Multa/Mora/Juros**
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14						**(+) Outros Acréscimos**
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165						**(=) Valor Cobrado**
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						

Local de Pagamento 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO						**Vencimento** 30/12/2022
Beneficiário FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						**Agência/Código do Beneficiário** / **Nosso Numero**
Data do Documento 21/12/2022	**Nº Documento** 3805019		**Espécie Docto.** OU	**Aceite** N	**Data Processamento** 21/12/2022	**(=) Valor do Documento** 95.822,13
Uso do Banco	**Carteira** RG	**Espécie Moeda** R$	**Quantidade**		**Valor**	**(-) Desconto**
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						**(-) Outras deduções/Abatimento** / **(+) Mora/Multa/Mora/Juros**
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14						**(+) Outros Acréscimos**
Endereço PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165						**(=) Valor Cobrado**
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

GOVERNO

G3342912380347801
29/12/2022 12:45:14

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.907
Valor	288.091,58
Destinação	0
Data transferência	29/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C50DD2F0E63C6B3

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	29/12/202211:55:54
	JB537280RICARDO C COSTA	29/12/202212:45:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	122.908
Valor	637.044,80
Destinação	0
Data transferência	29/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C0557AB03D5CC458

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	29/12/202211:56:53
	JB537280RICARDO C COSTA	29/12/202212:45:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			30/12/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
PRACA DA LIBERDADE			10	12/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	JARDIM SINOBE			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07908165	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	**Segurados**		
R$ 2.057.797,01	2a.Parc.13o.Sal/dez/2022	14%	288.091,58
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	**Empresa**		
R$ 0,00			0,00
Salário Bruto	**Deduções**		
R$ 2.592.410,77			0,00
Informativo	**Parcelamento**		
			0,00
Qantidade / **Indice de Correção**	**Atual. Monetária**		
Segurados: 409 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			0,00
Parcelamento	**Juros/Multas**		
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			0,00
	Total		**288.091,58**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento
30/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3803019	OU	N	21/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento 288.091,58
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço	PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165	
Sacador/Avalista	FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO	CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento
30/12/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/12/2022	3803019	OU	N	21/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(=) Valor do Documento 288.091,58
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço	PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165	
Sacador/Avalista	FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO	CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 30/12/2022	
Endereço: PRACA DA LIBERDADE		Numero: 10		Competencia: 12/2022	
Complemento:	Bairro: JARDIM SINOBE			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07908165		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.550.319,98		Segurados: 2a.Parc.13o.Sal/dez/2022		14%	637.044,80
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 5.666.355,15		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.513	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**637.044,80**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO						Vencimento: 30/12/2022
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 21/12/2022	Nº Documento: 3806019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 21/12/2022	(=) Valor do Documento: 637.044,80
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO						Vencimento: 30/12/2022
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP						Agência/Código do Beneficiário Nosso Numero
Data do Documento: 21/12/2022	Nº Documento: 3806019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 21/12/2022	(=) Valor do Documento: 637.044,80
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor	(-) Desconto
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)						(-) Outras deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Mora/Juros
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: PRACA DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO 07908165 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76						(+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-AAK7-6OO6-3DU8

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 22/2023
Item 23.d

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 23.d da Requisição de Documentos nº 22/2023, informamos abaixo os valores recolhidos ao PASEP, referente a 1% da Receita, no exercício de 2022:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2022	R$ 153.949,54	18/02/2022
02/2022	R$ 186.826,54	23/03/2022
03/2022	R$ 181.359,25	20/04/2022
04/2022	R$ 130.997,16	20/05/2022
05/2022	R$ 146.769,43	21/06/2022
06/2022	R$ 127.086,82	19/07/2022
07/2022	R$ 124.300,61	23/08/2022
08/2022	R$ 153.788,15	20/09/2022
09/2022	R$ 126.678,02	19/10/2022
10/2022	R$ 135.172,94	21/11/2022
11/2022	R$ 145.239,10	20/12/2022
12/2022	R$ 179.803,04	25/01/2023
TOTAL	**R$ 1.791.970,60**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.04.02
2792802792                                  0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                      18/02/2022
PERIODO DE APURACAO                    31/01/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                            3703
NUMERO DE REFERENCIA                   ----------
DATA DO VENCIMENTO                     25/02/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                ----------
PERCENTUAL                             ----------
VALOR DO PRINCIPAL                       153.949,54
VALOR DA MULTA                         ----------
VALOR DOS JUROS                        ----------
VALOR TOTAL                              153.949,54
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         F.181.30D.CBB.AC6.75D
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 021801
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	18/02/2022 13:02:23
	JB537280 RICARDO C COSTA	18/02/2022 13:04:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/02/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	153.949,54
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	153.949,54
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/02/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, REFERENTE A JANEIRO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.0.5) 17/02/2022 16:11:57

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/01/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/02/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	153.949,54
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	153.949,54
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/02/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, REFERENTE A JANEIRO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.0.5) 17/02/2022 16:11:57

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

G332231351045424009
23/03/2022 13:54:39

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/03/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.54.40
2792802792                                 0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       23/03/2022
PERIODO DE APURACAO                     28/02/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    -----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/03/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 -----------
PERCENTUAL                              -----------
VALOR DO PRINCIPAL                      186.826,54
VALOR DA MULTA                          -----------
VALOR DOS JUROS                         -----------
VALOR TOTAL                             186.826,54
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         6.5DC.9BB.C04.73C.A12
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 032316
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537280 RICARDO C COSTA	23/03/2022 13:54:00
	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/03/2022 13:54:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/02/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/03/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	186.826,54
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	186.826,54

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/03/2022**

Observações:
receita referente a fevereiro de 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.0.9) 23/03/2022 13:46:22

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/02/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/03/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	186.826,54
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	186.826,54

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/03/2022**

Observações:
receita referente a fevereiro de 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.0.9) 23/03/2022 13:46:22

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.35.11
2792802792                                 0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       20/04/2022
PERIODO DE APURACAO                     31/03/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                   ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/04/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                ----------
PERCENTUAL                             ----------
VALOR DO PRINCIPAL                      181.359,25
VALOR DA MULTA                         ----------
VALOR DOS JUROS                        ----------
VALOR TOTAL                             181.359,25
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         F.532.887.EF8.7F1.73B
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 042001
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/04/2022 10:53:11
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/04/2022 11:35:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/04/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	181.359,25
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	181.359,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/04/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, REFERENTE A MARÇO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.0.9) 20/04/2022 10:34:36

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/04/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	181.359,25
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	181.359,25
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/04/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, REFERENTE A MARÇO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.0.9) 20/04/2022 10:34:36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

GOVERNO

G338201340127043020
20/05/2022 13:46:20

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.46.19
2792802792                                  0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                      20/05/2022
PERIODO DE APURACAO                    30/04/2022
NUMERO DO CNPJ                46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                            3703
NUMERO DE REFERENCIA                   -----------
DATA DO VENCIMENTO                     25/05/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                -----------
PERCENTUAL                             -----------
VALOR DO PRINCIPAL                       130.997,16
VALOR DA MULTA                         -----------
VALOR DOS JUROS                        -----------
VALOR TOTAL                              130.997,16
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         A.1DB.885.5ED.EFB.052
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 052005
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/05/2022 13:31:34
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/05/2022 13:46:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/04/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/05/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	130.997,16
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	130.997,16

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/05/2022**

Observações:
Recolhimento PASEP, referente a abril de 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.0) 19/05/2022 10:14:52

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/04/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/05/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	130.997,16
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	130.997,16

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/05/2022**

Observações:
Recolhimento PASEP, referente a abril de 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.0) 19/05/2022 10:14:52

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

GOVERNO

G332211239901799015
21/06/2022 12:44:00

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/06/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 12.44.00
2792802792                                  0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       21/06/2022
PERIODO DE APURACAO                     31/05/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      24/06/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        146.769,43
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               146.769,43
================================================
AUTENTICACAO SISBB:        5.C15.11E.6F9.E22.2EA
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 062101
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	21/06/2022 12:38:40
	JB537280 RICARDO C COSTA	21/06/2022 12:44:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	24/06/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	146.769,43
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	146.769,43

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **24/06/2022**

Observações:
recolhimento PASEP, receita de maio de 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 15/06/2022 15:00:51

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/05/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	24/06/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	146.769,43
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	146.769,43

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **24/06/2022**

Observações:
recolhimento PASEP, receita de maio de 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 15/06/2022 15:00:51

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3331914551746011
19/07/2022 15:06:25

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/07/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 15.06.25
2792802792          SEGUNDA VIA                0001
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       19/07/2022
PERIODO DE APURACAO                     30/06/2022
NUMERO DO CPNJ                  46.523.072/0001-14
CODIGO DA RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/07/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        127.086,82
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               127.086,82
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         E.AC7.2C0.5E0.1F0.CDD
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 071901
```

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/06/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/07/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	127.086,82
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	127.086,82

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/07/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE JUNHO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 18/07/2022 11:11:26

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/06/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/07/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	127.086,82
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	127.086,82

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/07/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE JUNHO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 18/07/2022 11:11:26

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 13.56.55
2792802792                                  0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                      23/08/2022
PERIODO DE APURACAO                    31/07/2022
NUMERO DO CNPJ                46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                            3703
NUMERO DE REFERENCIA                   ----------
DATA DO VENCIMENTO                     25/08/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                ----------
PERCENTUAL                             ----------
VALOR DO PRINCIPAL                     124.300,61
VALOR DA MULTA                         ----------
VALOR DOS JUROS                        ----------
VALOR TOTAL                            124.300,61
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         9.2CF.7F6.235.EEA.4B6
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 082308
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/08/2022 13:35:39
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/08/2022 13:56:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/08/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	124.300,61
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	124.300,61

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/08/2022**

Observações:

RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE JULHO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 22/08/2022 12:21:55

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/07/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/08/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	124.300,61
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	124.300,61

01 NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/08/2022**

Observações:

RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE JULHO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 22/08/2022 12:21:55

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3362011226942601
20/09/2022 11:28:22

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 11.28.23
2792802792          SEGUNDA VIA                0004
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       20/09/2022
PERIODO DE APURACAO                     31/08/2022
NUMERO DO CPNJ                  46.523.072/0001-14
CODIGO DA RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      20/09/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        153.788,15
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               153.788,15
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         5.61F.77E.82B.DC4.2AD
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 092001
```

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/08/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	23/09/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	153.788,15
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	153.788,15

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **23/09/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE AGOSTO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 16/09/2022 09:28:58

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/08/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	23/09/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	153.788,15
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	153.788,15

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **23/09/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE AGOSTO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 16/09/2022 09:28:58

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 09.52.58
2792802792                                  0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       19/10/2022
PERIODO DE APURACAO                     30/09/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      25/10/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                        126.678,02
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                               126.678,02
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         A.469.DD1.96F.9B8.055
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
      Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 101901
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	19/10/2022 09:16:12
	JB537280 RICARDO C COSTA	19/10/2022 09:52:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/10/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	126.678,02
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	126.678,02

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/10/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE JULHO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 18/10/2022 11:53:54

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/09/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/10/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	126.678,02
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	126.678,02

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/10/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE JULHO DE 2022

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 18/10/2022 11:53:54

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

G336211152057289021
21/11/2022 11:56:41

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/11/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.56.41
2792802792                                  0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       21/11/2022
PERIODO DE APURACAO                     31/10/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                      21/11/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                      135.172,94
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                             135.172,94
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         F.C24.E8B.58E.C73.F9B
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 112102
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	21/11/2022 11:44:16
	JB537280 RICARDO C COSTA	21/11/2022 11:56:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/10/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/11/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	135.172,94
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	135.172,94

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/11/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE OUTUBRO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 18/11/2022 16:13:57

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/10/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/11/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	135.172,94
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	135.172,94

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/11/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE OUTUBRO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 18/11/2022 16:13:57

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 09.20.24
2792802792                                 0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                       20/12/2022
PERIODO DE APURACAO                     20/12/2022
NUMERO DO CNPJ                 46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                             3703
NUMERO DE REFERENCIA                    -----------
DATA DO VENCIMENTO                      20/12/2022
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 -----------
PERCENTUAL                              -----------
VALOR DO PRINCIPAL                        145.239,10
VALOR DA MULTA                          -----------
VALOR DOS JUROS                         -----------
VALOR TOTAL                               145.239,10
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         C.FD3.730.FDF.977.DB2
         Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 122008
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/12/2022 08:58:35
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/12/2022 09:20:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	23/12/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	145.239,10
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	145.239,10

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **23/12/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE NOVEMBRO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 19/12/2022 15:28:21

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	23/12/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL →	145.239,10
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	145.239,10

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **23/12/2022**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE NOVEMBRO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.1) 19/12/2022 15:28:21

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/01/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 09.38.48
2792802792                                    0001

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:         89.004-9
================================================
AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 2792 - AGENCIA  FRANCISCO MORATO    SP
CODIGO DE BARRAS          ----------- -----------
                          ----------- -----------
DATA DO PAGAMENTO                        25/01/2023
PERIODO DE APURACAO                      31/12/2022
NUMERO DO CNPJ                  46.523.072/0001-14
CODIGO DE RECEITA                              3703
NUMERO DE REFERENCIA                    ----------
DATA DO VENCIMENTO                       25/01/2023
RECEITA BRUTA ACUMULADA                 ----------
PERCENTUAL                              ----------
VALOR DO PRINCIPAL                         179.803,04
VALOR DA MULTA                          ----------
VALOR DOS JUROS                         ----------
VALOR TOTAL                                179.803,04
================================================
AUTENTICACAO SISBB:         7.A78.C79.8F8.015.898
        Modelo Aprovado pela SRF - ADE
       Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
================================================
DOCUMENTO: 012501
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/01/2023 09:31:37
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/01/2023 09:38:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

1a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/01/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	179.803,04
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	179.803,04

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/01/2023**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE DEZEMBRO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.4) 20/01/2023 09:44:25

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

2a. via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2022
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	46.523.072/0001-14
04 CÓDIGO DA RECEITA →	3703
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06 DATA DE VENCIMENTO →	25/01/2023
07 VALOR DO PRINCIPAL →	179.803,04
08 VALOR DA MULTA →	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	0,00
10 VALOR TOTAL →	179.803,04

01 NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Data limite para acolhimento: **25/01/2023**

Observações:
RECOLHIMENTO PASEP, RECEITA DE DEZEMBRO DE 2022.

Sicalc Contribuinte - 6427 - SP

SENDA (Versão:5.1.4) 20/01/2023 09:44:25

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AUKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-8IXW-5MX3-301D

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 25

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 25 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município não possui parcelamento de débitos junto ao INSS.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-G2KQ-5YBN-BLK3

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 26

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 26 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município não possui parcelamento de débitos junto ao Regime Próprio de Previdência - RPPS.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7M-IK7N-6GH4-4C5I

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 27

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 27 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município não possui parcelamento de débitos de FGTS ou PASEP.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Q-HCGJ-6L3B-HZCP

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Francisco Morato UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.072/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 08/11/2022
VÁLIDO ATÉ 07/05/2023

N.º 986427 - 214773

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU88-EEZ0-6QW1-4BBF

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Francisco Morato UF: SP
CNPJ Principal: 46.523.072/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de orgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os orgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: http://www.previdencia.gov.br, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 07/05/2023
VÁLIDO ATÉ 03/11/2023

N.º 986427 - 219971

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU88-EEZ0-6QW1-4BBF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.523.072/0001-14

Razão Social: FRANCISCO MORATO PREFEITURA

Endereço: R PROGRESSO 759 / CENTRO / FRANCISCO MORATO / SP / 07790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050801114171101484

Informação obtida em 12/05/2023 14:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU88-EEZ0-6QW1-4BBF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 46523072

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: Multas
Origem: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
CNPJ: 46.523.072/0001-14 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
801

Anotação PGE:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA O DÉBITO ACIMA CITADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PGE EXARADA EM 27/03/2023 NO PGE-EXP-2023/07821.
PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45220307 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/03/2023 14:49:02 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Assinado com senha por VALERIA LUCHIARI MAGALHAES - PROCURADORA DO ESTADO / PF-5-CPEN-1000061 - 27/03/2023 às 14:51:38.
Documento Nº: 68762935-6898 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68762935-6898

SIGA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU88-EEZ0-6QW1-4BBF

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal II - Rua Progresso, 700- Centro - FCO. MORATO - SÃO PAULO - (11) 4488-3305

NR. 403 - Ano IV | Quinta-feira, 16 de Abril de 2020 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU87-33LT-6TAM-ARHJ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI

16 de abril de 2020

LEI Nº 3.103/2020
DE 15 DE ABRIL DE 2020.
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º – O artigo 14 da Lei Municipal no 1.959, de 12 de novembro de 2001, que dispõe sobre "REORGANIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO", passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 14 –** As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II, do Artigo 13 da mesma lei, serão de conformidade que se segue:
I. Servidores ativos contribuirão com 14,00% (quatorze por cento);
II. Servidores aposentados contribuirão com 14,00% (quatorze por cento);
III. Pensionistas contribuirão com 14,00% (quatorze por cento);
IV. Contribuição patronal (Município) contribuirá com 19,22% (dezenove inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**."(NR)**
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.
Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o caput, a exigência das alíquotas de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 1º, da Lei Municipal 2.467, de 20 de setembro de 2010.
Art.3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas no artigo 1º, da Lei Municipal 2.467, de 20 de setembro de 2010.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de abril de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

Francisco Morato, 16 de abril de 2020
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

DISPENSA Nº 02/2020

16 de abril de 2020

Dispensa nº 02/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação, Processo nº 743/2020. Após analise dos autos,
RATIFICO, conforme disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação a favor da
empresa PAMP & VAMD COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP com CNPJ 16.622.225/0001-10, no valor
de R$15.088,82 (quinze mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), objetivando a Aquisição de
Materiais de Enfermagem e Fraldas Descartáveis pela empresa retro-mencionada, conforme descrito no
processo. Publique-se o presente ato na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo
de ratificação.

Francisco Morato, 16 de Abril de 2020.
MARCELO SIMÕES
Superintendente do SAME/FM

Francisco Morato, 16 de abril de 2020
Marcelo Simões
Superintendente de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.197/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.141/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO DE PASSAGEIROS BASEADO EM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1° A Lei Municipal nº 3.141, de 15 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º .....
.....
I – contar com até 10 (dez) anos de data de fabricação;
II – possuir pelo menos 4 portas, ar-condicionado e capacidade máxima para até 7 (sete) lugares;
(...)" (NR)
"Art. 20 .....
.....
§ 1º (REVOGADO)
(...)" (NR)
"**Art. 21** As Empresas de Operação de Serviços de Tecnologia apresentarão à Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico, relatório semestral atestando que o valor do preço público repassado nos meses anteriores corresponde ao valor, conforme previsto no artigo 20 desta Lei, de todas as viagens iniciadas no Município de Francisco Morato no semestre anterior por meio das respectivas plataformas tecnológicas." **(NR)**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de outubro de 2021.
ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.198/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária excepcional interesse público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, fica o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato autorizado a contratar, nas condições previstas nesta Lei, profissionais para preenchimento das seguintes vagas:

Função	Vagas	Carga horária
Médico Generalista	06	24 horas semanais

Art. 2º A admissão dos profissionais a que se refere essa Lei se dará mediante processo seletivo simplificado, prescindido de concurso público.
Art. 3º As contratações de que tratam essa Lei serão feitas por prazo determinado, com vigência de 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez.
Art. 4º Não se admitirá a contratação, nos termos dessa Lei, de servidores da Administração Municipal.
Art. 5º A remuneração do pessoal contratado será fixada no edital do processo seletivo.
Parágrafo único. Para os efeitos desse artigo, não se considerarão as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
Art. 6º As contratações de que trata esse Lei serão efetuadas pelo regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Francisco Morato.
Art. 7º Os profissionais contratados por esta Lei não poderão:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos;
II – ser nomeado ou designado, para exercício de cargo em comissão.
Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas aos profissionais contratados nos termos desta Lei serão apurados mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.
Art. 9º O contrato firmado de acordo com essa Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações.
Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de outubro de 2021.
ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.199/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.
INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Francisco Morato, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público da Prefeitura Municipal de Francisco Morato a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Francisco Morato é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pela Chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I – publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9G-6KQ7-6JDN-38Y2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

complementar; ou

II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS da Prefeitura Municipal de Francisco Morato aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por Lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros da Prefeitura Municipal de Francisco Morato de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º A Prefeitura Municipal de Francisco Morato somente poderá ser patrocinadora de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Francisco Morato é a responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Francisco Morato será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 Sem prejuízo de responsabilização, e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios.

Art. 11 Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Município de Francisco Morato, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Francisco Morato;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 12 Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Art. 13 Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 14 Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Francisco Morato, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9G-6KQ7-6JDN-38Y2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 15 As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei municipal que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

Art. 16 O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I – sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II – recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no Parágrafo único do art. 1º desta Lei, e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato e regulamentada por Lei complementar.

§ 2º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 3º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 4º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 17 A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18 A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 19 O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pela Prefeitura de Francisco Morato:

§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Francisco Morato na forma do caput.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros da Prefeitura Municipal de Francisco Morato que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao plano de benefícios previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de outubro de 2021.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito em Exercício

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

DECRETO Nº 175"G"/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICA CULTURAL DE FRANCISCO MORATO – PARA O BIÊNIO 2021/2023.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal para acompanhamento do processo de seleção e eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Morato conforme Lei Municipal nº 3.180, de 02 de setembro de 2021, e nos termos da chamada pública nº 01/2021:

I – Vicente de Paulo Ribeiro da Silva **RG**. 44.176.971-8

II – Viviane Araújo Caetano Tavares **RG**. 33.283.027-5

III – Vagner Pereira Anjinho **RG**. 9.967.748-9

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal para acompanhamento do processo de seleção e eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultura do Município de Francisco Morato:

I – observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência;

II – proceder análise criteriosa e pormenorizada da documentação dos inscritos;

III – coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado pela presente Chamada Pública;

IV – decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

V – enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;

VI – enviar para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo o resultado da eleição para homologação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 06 de outubro de 2021.

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 06 de outubro de 2021, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS

Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9G-6KQ7-6JDN-38Y2

Declaração

* A autoridade competente verificou a veracidade dos documentos relativos aos requisitos de que trata a portaria 1.467/2022.

* Jose Carlos Couto da Silva CPF 046.201.348-05

  Gestor – RPPS

* Portaria nº 661/2022 de 01 de Julho de 2022

José Carlos Couto da Silva
Gestor - RPPS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6K-IE36-7Y1H-6Z5B



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Francisco Morato **UF:** SP

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: FELIX ORLANDO VILLALBA **MTE:** 1906

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL	Executivo	Administração Direta	12/2
50.528.983/0001-01	CAMARA MUNICIPAL	Legislativo	Administração Direta	12/2
59.045.351/0001-61	SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2
11.898.138/0001-76	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Executivo	Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	12/2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSICÂO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [X] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [X] Não

Militar

Segregação de Massa

[ ] Não Possui [ ] Instituída neste Exercício ou Mantida [ ] Revisada neste Exercício [ ] Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa? [ ] Sim [ ] Não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2022

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial: [ ] Sim [X] Não

Data da Avaliação: 31/12/2021

Data de Elaboração da Avaliação: 19/03/2022

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário: 2022.000404.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro: 2022.000404.2

Descrição:

Retificação: [ ] Sim [X] Não

Motivado por Iniciativa Própria: [ ] Sim [ ] Não

Justificativa:

Motivado por Notificação: [ ] Sim [ ] Não

Números da Notificação:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 17,22 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art 14

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3103	15/04/2020	Art 1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** ARt 1

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 2,00 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art 14

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2467	20/09/2010	Art 14

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: Não **Mês/Ano de Início do Plano:**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)

Segregação de Massa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 28/02/2004 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Outros

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: André Sabiewski Grau **Número do Registro Profissional:** 2372

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1959	Art 28	29/11/2001
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1959	Art 29	29/11/2001
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1959	Art 46	29/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1959	Art 46	29/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1959	ARt 46	29/11/2001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	9	10	R$ 2.599,52	R$ 2.474,62	33.00	38.44	60.00	63.66	23.00	24.22	R$ 2.599,52	R$ 22.271,58	R$ 24.87
CAMARA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	0	1	R$ 2.168,90	R$ 0,00	58.00		58.00		25.00		R$ 2.168,90	R$ 0,00	R$ 2.1
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	17	2	19	R$ 3.647,59	R$ 5.882,84	55.88	66.00					R$ 62.009,03	R$ 11.765,68	R$ 73.7
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	15	0	15	R$ 1.294,24	R$ 0,00	66.40						R$ 19.413,60	R$ 0,00	R$ 19.4
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	14	0	14	R$ 1.308,47	R$ 0,00	53.64						R$ 18.318,58	R$ 0,00	R$ 18.3
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	12	2	14	R$ 3.529,04	R$ 2.491,02	62.00	62.00					R$ 42.348,48	R$ 4.982,04	R$ 47.3
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	12	10	22	R$ 2.114,27	R$ 1.467,49	33.33	41.40					R$ 25.371,24	R$ 14.674,90	R$ 40.0
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	1	2	R$ 4.242,55	R$ 1.986,17	41.00	58.00	60.00	62.00	23.00	25.00	R$ 4.242,55	R$ 1.986,17	R$ 6.2
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	483	161	644	R$ 1.922,28	R$ 2.076,10	42.99	39.86	59.51	63.63	24.50	24.15	R$ 928.461,24	R$ 334.252,10	R$ 1.262.7
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	701	39	740	R$ 2.945,86	R$ 3.065,78	41.52	40.00	56.33	61.38	24.86	24.82	R$ 2.065.047,86	R$ 119.565,42	R$ 2.184.6
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	36	14	50	R$ 1.966,53	R$ 1.855,21	60.31	65.50	60.30	65.50	25.00	25.00	R$ 70.795,08	R$ 25.972,94	R$ 96.7
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	59	1	60	R$ 3.258,68	R$ 3.685,57	58.15	57.00	58.15	57.00	24.98	24.82	R$ 192.262,12	R$ 3.685,57	R$ 195.9
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	125	55	180	R$ 3.426,04	R$ 3.361,11	40.42	45.47	59.60	64.01	24.81	24.74	R$ 428.255,00	R$ 184.861,05	R$ 613.116
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	9	8	17	R$ 3.522,58	R$ 3.842,56	58.22	64.13	58.22	64.12	25.00	25.00	R$ 31.703,22	R$ 30.740,48	R$ 62.443,7

Avaliação Crítica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	30/10/2018	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	70,00
Aposentados :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	31/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	80,00
Pensionistas :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	31/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	80,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	51%-75%	51%-75%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	0-25%	0-25%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	0-25%	0-25%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.95
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Limitado ao último salário
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	97.81
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	97.81
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não aplicável
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não aplicável
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	5
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	128
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	133
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Composição Familiar do RPPS
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Pelo Real
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Pelo Real
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	6.00	6.00	5.88	5.88	5.44	5.44		
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	LIMITADO AO ULTIMO SALÁRIO	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00	97.00	98.00	98.00	100.00	100.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00	97.00	98.00	98.00	100.00	100.00		
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	ATE 50 ANOS 1%, ACIMA 0%	Não se aplica	Não se aplica		
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	REPOSIÇÃO 1:1	Reposição 1:1	Reposição 1:1		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	6	5	5	1	5	0		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	0	21	0	6	119	19		
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0	0	0	0	0	0		
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	6	94	5	94	124	19		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	1.42	4.00	1.42	0	2.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	3.49	1.00	3.49	1.00	3.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.11	1.00	0.10	1.00	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.40	0	0.35	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 585.508.166,55	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 188.622.390,33	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 138.289.959,00	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 44.879.767,21	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 5.452.664,12	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 32.491.081,15	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 32.617.604,59	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 10.560.560,57	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 12.722.448,74	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 3.411.998,61	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 5.922.596,67	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 126.523,44	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 126.523,44	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 218.240.437,31	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 406.209.950,76	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 164.929.348,74	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 239.082.972,56	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 2.197.629,46	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 187.969.513,45	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 85.754.010,04	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 69.718.707,35	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 32.496.796,06	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	-R$ 62.109.128,13	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 19.225.728,22	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 2.585.484,98	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R$ 0,00	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 16.640.243,24	

Custo Normal

Base de Contribuição

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 4.448.870,80	R$ 57.835.34
Total:	R$ 4.448.870,80	R$ 57.835.34

Valor Atual dos Salários Futuros - VASF: R$ 585.508.166,55

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	R$ 15.258.969,80	26,3
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	R$ 86.753,02	0,1
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	R$ 11.567,07	0,0
Total:	R$ 15.357.289,89	26,5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura

Benefícios	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R$ 1.602.603,67	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R$ 1.098.871,60	
Total:	R$ 2.701.475,27	

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples

Benefícios	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Mínimo para 2022	Valor Previsto para 2022	% sobre Base de Contribuição
Total:	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Capitalização	R$ 15.357.289,89	
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R$ 2.701.475,27	
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Total	R$ 18.058.765,16	

Observações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Aportes

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 188.622.39
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 32.491.08
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 218.240.43
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 0,0

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar: -R$ 62.109.128,13

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 35

Prazo Informado (anos): 35

Justificativa: O plano de equacionamento atual necessita de ajuste.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R$ 4.448.87
Aposentados	Total dos Proventos de Aposentadoria	R$
Pensionistas	Total das Pensões por Morte	R$ 0,0
Outros	Outros - Civis (especificar)	R$ 0,0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Crescimento da folha correspondente a 1% a.a

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
1	2022	4,95	R$ 1.024.800,61			R$ 62.109.128,13	-R$ 1.024.800,61	R$ 64.158.729,36	-R$ 3.074.401,84	R$ 2.049.60
2	2023	4,95	R$ 2.117.238,07			R$ 64.158.729,36	-R$ 2.117.238,07	R$ 65.217.348,39	-R$ 3.175.857,10	R$ 1.058.61
3	2024	4,95	R$ 3.228.258,75			R$ 65.217.348,39	-R$ 3.228.258,75	R$ 65.217.348,39	-R$ 3.228.258,75	R$
4	2025	4,95	R$ 3.643.609,04			R$ 65.217.348,39	-R$ 3.643.609,04	R$ 64.801.998,10	-R$ 3.228.258,75	-R$ 415.35
5	2026	4,95	R$ 3.680.045,13			R$ 64.801.998,10	-R$ 3.680.045,13	R$ 64.329.651,88	-R$ 3.207.698,91	-R$ 472.34
6	2027	4,95	R$ 3.716.845,59			R$ 64.329.651,88	-R$ 3.716.845,59	R$ 63.797.124,06	-R$ 3.184.317,77	-R$ 532.52
7	2028	4,95	R$ 3.754.014,04			R$ 63.797.124,06	-R$ 3.754.014,04	R$ 63.201.067,66	-R$ 3.157.957,64	-R$ 596.05
8	2029	4,95	R$ 3.791.554,18			R$ 63.201.067,66	-R$ 3.791.554,18	R$ 62.537.966,33	-R$ 3.128.452,85	-R$ 663.10
9	2030	4,95	R$ 3.829.469,72			R$ 62.537.966,33	-R$ 3.829.469,72	R$ 61.804.125,94	-R$ 3.095.629,33	-R$ 733.84
10	2031	4,95	R$ 3.867.764,42			R$ 61.804.125,94	-R$ 3.867.764,42	R$ 60.995.665,75	-R$ 3.059.304,23	-R$ 808.460,1
11	2032	4,95	R$ 3.906.442,06			R$ 60.995.665,75	-R$ 3.906.442,06	R$ 60.108.509,14	-R$ 3.019.285,45	-R$ 887.156,6
12	2033	4,95	R$ 3.945.506,49			R$ 60.108.509,14	-R$ 3.945.506,49	R$ 59.138.373,85	-R$ 2.975.371,20	-R$ 970.135,2
13	2034	4,95	R$ 3.984.961,55			R$ 59.138.373,85	-R$ 3.984.961,55	R$ 58.080.761,81	-R$ 2.927.349,51	-R$ 1.057.612,0
14	2035	4,95	R$ 4.024.811,17			R$ 58.080.761,81	-R$ 4.024.811,17	R$ 56.930.948,35	-R$ 2.874.997,71	-R$ 1.149.813,4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
15	2036	4,95	R$ 4.065.059,28			R$ 56.930.948,35	-R$ 4.065.059,28	R$ 55.683.971,01	-R$ 2.818.081,94	-R$ 1.246.97
16	2037	4,95	R$ 4.105.709,87			R$ 55.683.971,01	-R$ 4.105.709,87	R$ 54.334.617,70	-R$ 2.756.356,56	-R$ 1.349.35
17	2038	4,95	R$ 4.146.766,97			R$ 54.334.617,70	-R$ 4.146.766,97	R$ 52.877.414,31	-R$ 2.689.563,58	-R$ 1.457.20
18	2039	4,95	R$ 4.188.234,64			R$ 52.877.414,31	-R$ 4.188.234,64	R$ 51.306.611,68	-R$ 2.617.432,01	-R$ 1.570.80
19	2040	4,95	R$ 4.230.116,99			R$ 51.306.611,68	-R$ 4.230.116,99	R$ 49.616.171,97	-R$ 2.539.677,28	-R$ 1.690.43
20	2041	4,95	R$ 4.272.418,16			R$ 49.616.171,97	-R$ 4.272.418,16	R$ 47.799.754,32	-R$ 2.456.000,51	-R$ 1.816.41
21	2042	4,95	R$ 4.315.142,34			R$ 47.799.754,32	-R$ 4.315.142,34	R$ 45.850.699,82	-R$ 2.366.087,84	-R$ 1.949.05
22	2043	4,95	R$ 4.358.293,76			R$ 45.850.699,82	-R$ 4.358.293,76	R$ 43.762.015,70	-R$ 2.269.609,64	-R$ 2.088.68
23	2044	4,95	R$ 4.401.876,70			R$ 43.762.015,70	-R$ 4.401.876,70	R$ 41.526.358,78	-R$ 2.166.219,78	-R$ 2.235.65
24	2045	4,95	R$ 4.445.895,46			R$ 41.526.358,78	-R$ 4.445.895,46	R$ 39.136.018,08	-R$ 2.055.554,76	-R$ 2.390.34
25	2046	4,95	R$ 4.490.354,42			R$ 39.136.018,08	-R$ 4.490.354,42	R$ 36.582.896,55	-R$ 1.937.232,89	-R$ 2.553.12
26	2047	4,95	R$ 4.535.257,96			R$ 36.582.896,55	-R$ 4.535.257,96	R$ 33.858.491,97	-R$ 1.810.853,38	-R$ 2.724.40
27	2048	4,95	R$ 4.580.610,54			R$ 33.858.491,97	-R$ 4.580.610,54	R$ 30.953.876,78	-R$ 1.675.995,35	-R$ 2.904.61
28	2049	4,95	R$ 4.626.416,55			R$ 30.953.876,78	-R$ 4.626.416,55	R$ 27.859.677,13	-R$ 1.532.216,90	-R$ 3.094.19
29	2050	4,95	R$ 4.672.680,81			R$ 27.859.677,13	-R$ 4.672.680,81	R$ 24.566.050,34	-R$ 1.379.054,02	-R$ 3.293.626,7
30	2051	4,95	R$ 4.719.407,62			R$ 24.566.050,34	-R$ 4.719.407,62	R$ 21.062.662,21	-R$ 1.216.019,49	-R$ 3.503.388,1
31	2052	4,95	R$ 4.766.601,70			R$ 21.062.662,21	-R$ 4.766.601,70	R$ 17.338.662,29	-R$ 1.042.601,78	-R$ 3.723.999,9
32	2053	4,95	R$ 4.814.267,72			R$ 17.338.662,29	-R$ 4.814.267,72	R$ 13.382.658,35	-R$ 858.263,78	-R$ 3.956.003,9
33	2054	4,95	R$ 4.862.410,39			R$ 13.382.658,35	-R$ 4.862.410,39	R$ 9.182.689,55	-R$ 662.441,59	-R$ 4.199.968,8
34	2055	4,95	R$ 4.911.034,50			R$ 9.182.689,55	-R$ 4.911.034,50	R$ 4.726.198,18	-R$ 454.543,13	-R$ 4.456.491,37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)
35	2056	4,95	R$ 4.960.144,84			R$ 4.726.198,18	-R$ 4.960.144,84	R$ 0,15	-R$ 233.946,81	-R$ 4.726.19

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2021:	R$ 57.835.347,57
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2021:	R$ 2.064.886,07
Valor Total das Pensões por Morte em 2021:	R$ 520.598,91
Total:	R$ 60.420.832,55
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2022 (R$):	R$ 1.208.416,65

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 60.420.832,55
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2022 (R$):	R$ 1.208.416,65

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2022

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2022:	R$ 1.156.706,95
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2021(R$):	R$ 57.835.347,57
Taxa de Administração para 2022(%):	2,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R$ 57.835.347,57	17,22	R$ 9.959.246,85	17,22	R$ 9.959.24
Taxa de Administração	R$ 57.835.347,57	2,00	R$ 1.156.706,95	2,00	R$ 1.156.70
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R$ 115.670.695,14	19,22	R$ 11.115.953,80	19,22	R$ 11.115.95
Segurados Ativos	R$ 57.835.347,57	14,00	R$ 8.096.948,66	14,00	R$ 8.096.94
Aposentados	R$ 73.247,46	14,00	R$ 10.254,64	14,00	R$ 10.25
Pensionistas	R$ 0,00	14,00	R$ 0,00	14,00	R$
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado: Sim

Justificativa: O plano de equacionamento atual necessita de ajuste.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2021	Executado em 2021	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 51.917.541,54	R$ 55.210.153,61	-R$ 3.292.6
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 12.727,32	R$ 8.951,00	R$ 3.7
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 7.634.754,25	R$ 19.716.935,60	-R$ 12.082.1
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 6.207.117,27	R$ 0,00	R$ 6.207.1
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 363.126,16	R$ 0,00	R$ 363.1
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00	
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 337.141,70	R$ 354.312,88	-R$ 17.1
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 129.316,74	-R$ 129.3
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 14.554.866,71	R$ 20.209.516,22	-R$ 5.654.6
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 555.625,90	R$ 649.177,50	-R$ 93.5
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 562.698,42	R$ 579.246,71	-R$ 16.548,2
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 222.282,19	-R$ 222.282,1
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 196.311,91	R$ 223.842,19	-R$ 27.530,2
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 315.629,23	R$ 454.186,25	-R$ 138.557,0
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2021	Executado em 2021	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 2.051.506,23	R$ 0,00	R$ 2.051.5
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 1.899.494,12	R$ 0,00	R$ 1.899.4
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 83.734,80	R$ 0,00	R$ 83.7
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	
Outras Despesas	R$ 0,00	R$ 3.532,75	-R$ 3.5
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 5.665.000,62	R$ 2.132.267,59	R$ 3.532.7
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,00	R$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 0,00	R$ 0,00	

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	19.22	19.22	19.2
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
Quantidade de Segurados Ativos	1704.00	1786.00	172
Quantidade de Aposentados	62.00	43.00	5
Quantidade de Pensionistas	22.00	12.00	2
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2611.00	2474.02	243
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	2562.00	2907.63	260
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1820.00	1895.10	274
Idade Média dos Segurados Ativos	43.00	42.76	4
Idade Média dos Aposentados	60.00	60.09	6
Idade Média dos Pensionistas	37.00	39.42	4
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	59.00	60.04	5
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Agregado Ortodoxo	Não se aplica	Não se a
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	188622390.33	173533526.67	158657775.3
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	32617604.58	25920381.40	33295895.1
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	126523.44	174763.81	302136.2
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	32491081.14	25745617.59	32993758.9
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	406209950.76	329512570.42	273083022.46

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	155472717.39	173942530.96	16817236
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	250737233.37	155570039.46	10491066
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	32496796.06	29656131.34	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	
Resultado Atuarial	62109128.12	21874000.95	2075335
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	26.55	25.79	2
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	4.67	5.16	
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	17.22	17.22	1
Taxa de Administração	2.00	2.00	

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Espera-se que no curto/médio prazo, i.e, no intervalo dos próximos cinco anos, seja(m) concedida(s) 128,00 aposentadoria(s) programada(s), 5,2 servidor(es) venha(m) a falecer e 3,18 servidor(es) venha(m) a se invalidar. Isto representa 8,01% do grupo
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados foi considerada consistente para a realização da avaliação atuarial do município. Contudo, a manutenção de uma base de dado consistente e fidedigna é um processo contínuo. Portanto, medidas como a realização de um censo
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Para os benefícios cobertos pelo plano, foram adotados os seguintes regimes financeiros: Aposentadoria por Invalidez - Regime de Capitais de cobertura; Aposentadorias Programadas - Capitalização; Pensões por Morte de segurados Ativos - Regime de
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas pela avaliação encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e aderem a massa de segurados. Além disto, encontram-se em conformidade com as regimentações impostas pela secretaria da previdência através
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Devido à falta de informações para o tempo de serviço passado, utilizou-se o percentual de 8% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Em 31 de dezembro de 2021, o regime de previdência apresentou um total de R$ 188.622.390,33 em ativos, sendo que a sua composição é dada da seguinte forma: Renda Fixa: 138.289.959,00; Renda Variável: 44.879.767,21; Imóveis: 5.452.664,12;
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observaram-se as seguintes variações nos compromissos do plano referentes ao exercício anterior: aumento de 25,84% nos Benefícios concedidos e de 23,28% nos Benefícios a Conceder.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O resultado do fundo de previdência foi deficitário de R$ -62.109.128,13 No quesito financeiro, espera-se que neste exercício o regime venha a obter um resultado de R$ 16.640.243,24
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O plano de custeio deverá seguir os seguintes parâmetros: Custo Normal: 33,22%; Custo Suplementar: De acordo com o Item 'Custo Suplem deste Demonstrativo'.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	O plano apresentou uma média de 1738 servidores ativos, 52 aposentados e 21 pensionistas. Em relação as Provisões Matemáticas, nota-se aumento nos dois últimos exercícios em decorrência da adequação a Portaria 464/2018, com a redução
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Identificou-se que os principais riscos para o regime de previdência são o risco de mercado e o risco de políticas públicas. O risco de mercado constitui-se na não obtenção da meta atuarial estabelecida para os ativos do fundo, resultando em um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Financeiro

Civil >> Financeiro >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma

Aliquota (%): 17,22 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art 14

Base de Cálculo da Contribuilção do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	3103	15/04/2020	Art 1

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** ARt 1

Aposentados

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** ARt 1

Pensionistas

Norma

Aliquota (%): 14,00 **Tipo da Norma:** Lei **Número da Norma:** 3103 **Data da Norma:** 15/04/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Administração do Plano

Custeada com Recursos do RPPS **Alíquota (%):** 2,00 **Aporte (R$):**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2010 **Dispositivo da Norma:** Art 14

Base de Calculo da Taxa de Administração

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do Exercício Anterior	Lei	2467	20/09/2010	Art 14

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei: **Mês/Ano de Início do Plano:**

Fundamento Legal

Tipo da Norma: **Número da Norma:** **Data da Norma:** **Dispositivo da Norma:**

Plano de Amortização

Ano	Alíquota (%)	Aporte Anual (R$)

Segregação de Massa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei Complementar **Número da Norma:** 2467 **Data da Norma:** 20/09/2020 **Dispositivo da Norma:** Art 1

Critérios para Composição do Plano Previdenciário

Data de Ingresso do Segurado (Data do Corte): 28/02/2004 **Idade do Segurado:** **Condição do Segurado:** Outros

Outros:

Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação

Nome: André Sabiewski Grau **Número do Registro Profissional:** 2372

Aprovação prévia do MPS

Tipo do Documento: **Número do Documento:** **Data do Documento:**

Plano de Benefícios

Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei	1959	ARt 28	12/11/2001
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei	1959	art 28	12/11/2001
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei	1959	Art 46	12/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei	1959	Art 46	12/11/2001
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei	1959	ARt 46	12/11/2001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (AxB)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
CAMARA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	1	2	R$ 10.807,19	R$ 16.667,68	46.00	59.00	52.00	60.00	18.00	25.00	R$ 10.807,19	R$ 16.667,68	R$ 27.4
CAMARA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	1	0	1	R$ 16.919,62	R$ 0,00	54.00		54.00		21.00		R$ 16.919,62	R$ 0,00	R$ 16.9
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	2	2	4	R$ 1.241,37	R$ 1.494,83	76.00	76.00					R$ 2.482,74	R$ 2.989,66	R$ 5.4
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	26	13	39	R$ 3.958,27	R$ 6.612,63	58.19	62.92					R$ 102.915,02	R$ 85.964,19	R$ 188.8
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	29	3	32	R$ 1.715,45	R$ 1.399,75	66.62	67.67					R$ 49.748,05	R$ 4.199,25	R$ 53.9
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	36	14	50	R$ 2.401,26	R$ 2.099,84	58.03	60.86					R$ 86.445,36	R$ 29.397,76	R$ 115.8
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	287	94	381	R$ 3.960,90	R$ 3.722,10	64.23	70.04					R$ 1.136.778,30	R$ 349.877,40	R$ 1.486.6
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	117	43	160	R$ 2.688,73	R$ 2.249,22	62.23	53.37					R$ 314.581,41	R$ 96.716,46	R$ 411.2
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	0	2	2	R$ 0,00	R$ 7.443,51		53.00		58.50		22.00	R$ 0,00	R$ 14.887,02	R$ 14.8
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	96	88	184	R$ 3.048,74	R$ 3.913,59	47.73	51.25	54.94	59.22	23.90	23.04	R$ 292.679,04	R$ 344.395,92	R$ 637.0
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	148	9	157	R$ 5.298,48	R$ 4.923,27	46.76	44.44	51.75	56.33	22.95	23.33	R$ 784.175,04	R$ 44.309,43	R$ 828.4
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	47	37	84	R$ 3.114,78	R$ 3.539,31	59.04	63.62	59.04	63.62	24.89	25.00	R$ 146.394,66	R$ 130.954,47	R$ 277.3
PREFEITURA MUNICIPAL	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	27	1	28	R$ 4.709,51	R$ 6.236,13	56.19	69.00	56.18	69.00	25.00	23.50	R$ 127.156,77	R$ 6.236,13	R$ 133.392,9
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	26	30	56	R$ 5.057,78	R$ 5.311,47	49.88	53.60	54.23	59.66	22.15	23.80	R$ 131.502,28	R$ 159.344,10	R$ 290.846,3
SERVIÇO ASSITENCIA MÉDICA	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	12	7	19	R$ 5.755,82	R$ 4.483,35	59.33	63.00	59.33	63.00	24.41	25.00	R$ 69.069,84	R$ 31.383,45	R$ 100.453,2

Avaliação Crítica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	30/10/2018	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	70,00
Aposentados :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	31/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	80,00
Pensionistas :	X	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	31/03/2021	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :	95,00

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00

Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	0-25%	0-25%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	0-25%	0-25%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	0-25%	0-25%
Ativo	Número de Dependentes	0-25%	0-25%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	51%-75%	51%-75%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	0-25%	0-25%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	0-25%	0-25%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	0-25%	0-25%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	0-25%	0-25%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.79
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Limitado ao último salário
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	1.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	1.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não aplicável
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Composição Familiar do RPPS
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Pelo Real
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Pelo Real
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Pelo Real
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Não se aplica

Hipóteses Biométricas

Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Outras	Outras
Tábua de Mortalidade de Inválido	Outras	Outras
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas		

Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:

Justificativa da Adoção de Hipóteses

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0.00	0.00		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2019	Valor ocorrido em 2019	Valor previsto no DRAA de 2020	Valor ocorrido em 2020	Valor previsto no DRAA de 2021	Valor ocorrido em 2021	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	limitado ao ultimo salario	Não se aplica	Não se aplica		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00	97.00	98.00	98.00	98.00	98.00		
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00	97.00	98.00	98.00	98.00	98.00		

Hipóteses Biométricas

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótes Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	1.99	0	1.99	2.00	2.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	1.66	1.00	1.66	2.00	1.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	4.22	1.00	4.34	2.00	5.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	4.39	0	4.80	4.00	8.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Tábua de Morbidez	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2019	Número de eventos ocorridos em 2019	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2020	Número de eventos ocorridos em 2020	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2021	Número de eventos ocorridos em 2021	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0	0	0	0	0.00	0.00	
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0	0	0	0	0.00	0.00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Financeiro >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R$ 111.239.014,74	R$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R$ 2.117.609,99	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R$ 2.117.609,99	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 339.698.005,78	
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 344.672.604,30	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 237.288.539,49	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 30.430.273,43	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 19.361.734,51	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 57.592.056,87	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R$ 4.974.598,52	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 4.373.336,41	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 601.262,11	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R$ 319.030.856,56	R$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 374.428.652,76	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 190.641.974,44	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 155.703.687,43	R$ 0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 28.082.990,89	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R$ 55.397.796,20	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R$ 14.033.860,94	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R$ 11.409.643,04	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 29.954.292,22	R$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R$ 656.611.252,35	R$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R$ 656.611.252,35	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R$ 0,00	
Superávit Atuarial	R$ 0,00	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R$ 0,00	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R$ 0,00	
Fundo Administrativo	R$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R$ 10.437.529,98	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R$ 29.407.240,07	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	-R$ 18.969.710,09	
Equilíbrio Financeiro	R$ 0,00	
Superávit Financeiro	R$ 0,00	

Custo Normal

Composição da Base de Cálculo da Contribuição do Ente Público

	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2326882.64	3024948
Total:	2326882.64	3024948

Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões

	Valores Previstos (R$)	% de Custo
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	1407526.30	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	3254525.22	1
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	1117451.55	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	3462338.69	11,4
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	202047.74	0,6
Total:	9443889.50	31.2

Custo Normal dos Benefícios - Regimes de Repartição Simples - Auxílios

	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Mínimo para 2022	Valor Previsto para 2022	% sobre Base de Contribuição

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Valor Pago em 2019	Valor Pago em 2020	Valor Pago em 2021	Valor Mínimo para 2022	Valor Previsto para 2022	% sobre Base de Contribuição
Total:	0	0	0	0	0	

Custo Normal Total

	Custo Anual Previsto (R$)	% sobre Base de Contribuição
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Aposentadorias e Pensões	9443889.50	3
Benefícios em Regime de Repartição Simples - Auxílios	0	
Total	9443889.50	3

Observações:

Custo Suplementar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização:

Forma de Pagamento:

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R$)

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual:

Déficit Atuarial a Amortizar:

Tipo de LDA: Constante definida no art 8º: Valor calculada na avaliação atuarial: Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): Prazo Informado (anos):

Justificativa:

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R$)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento-digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R$)	Saldo Inicial (R$)	(-) Pagamentos (R$)	Saldo Final (R$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R$)	(-) Amortização (R$)

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2021:	R$ 30.249.485,89
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2021:	R$ 24.060.373,22
Valor Total das Pensões por Morte em 2021:	R$ 5.346.866,85
Total:	R$ 59.656.725,96
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2022 (R$):	R$ 1.193.134,52

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):	2,00
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R$):	R$ 59.656.725,96
Limite de Gastos com despesas administrativas para 2022 (R$):	R$ 1.193.134,52

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:	R$ 0,00

Custo Previsto para 2022

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2022:	R$ 604.989,72
Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2021(R$):	R$ 30.249.485,89
Taxa de Administração para 2022(%):	2,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

		Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
	Valor Anual da Base de Cálculo (R$)	**Aliquota (%)**	**Contribuição Esperada Atual**	**Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)**	**Contribuição Esperada Definida**
Ente Federativo	R$ 30.249.485,89	17,22	R$ 5.208.961,47	17,22	R$ 5.208.96
Taxa de Administração	R$ 30.249.485,89	2,00	R$ 604.989,72	2,00	R$ 604.98
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R$ 0,00		
Ente Federativo - Total	R$ 60.498.971,78	19,22	R$ 5.813.951,19	19,22	R$ 5.813.95
Segurados Ativos	R$ 30.249.485,89	14,00	R$ 4.234.928,02	14,00	R$ 4.234.92
Aposentados	R$ 2.443.069,33	14,00	R$ 342.029,71	14,00	R$ 342.02
Pensionistas	R$ 333.007,61	14,00	R$ 46.621,07	14,00	R$ 46.62
TOTAL DAS CONSTRIBUIÇÕES ESPERADAS					
ENTE FEDERATIVO - INSUFICIÊNCIA ANUAL					

Observação:

Constribuição para Administração do Plano

As Informações de Contribuição para Administração do Plano serão revisadas: Não

Aliquota(%): 2,00

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciarias Projetadas e Executadas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2021	Executado em 2021	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R$ 30.430.713,43	R$ 29.713.836,82	R$ 716.8
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R$ 265.000,00	R$ 298.469,71	-R$ 33.4
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R$ 35.000,00	R$ 39.924,34	-R$ 4.9
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R$ 11.625.000,00	R$ 10.645.399,15	R$ 979.6
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R$ 0,00	R$ 0,00	
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R$ 0,00	R$ 0,00	R$
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R$ 605.000,00	R$ 359.996,36	R$ 245.0
Outras Receitas	R$ 1.630.000,00	R$ 14.508.768,54	-R$ 12.878.7
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 14.160.000,00	R$ 25.852.558,10	-R$ 11.692.5
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 25.000.000,00	R$ 19.762.499,62	R$ 5.237.5
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	R$ 1.171.312,87	-R$ 1.171.312,8
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 1.233.518,35	-R$ 1.233.518,3
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 1.472.875,68	-R$ 1.472.875,6
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R$ 5.300.000,00	R$ 5.150.524,18	R$ 149.475,8
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2021	Executado em 2021	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R$ 0,00	R$ 0,00	
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R$ 0,00	R$ 0,00	
Outras Despesas	R$ 510.000,00	R$ 851,66	R$ 509.14
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 30.810.000,00	R$ 28.791.582,36	R$ 2.018.41
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	R$ 0,00	R$ 0,00	
RENTABILIDADE ESPERADA	R$ 0,00	R$ 0,00	
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R$ 0,00	R$ 0,00	

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	533.00	568.00	610.0
Quantidade de Aposentados	506.00	489.00	462.0
Quantidade de Pensionistas	160.00	153.00	133.00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2022	2021	2020
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4366.00	4121.17	406
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	3658.00	4145.71	347
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	2571.00	2417.19	229
Idade Média dos Segurados Ativos	52.00	51.71	5
Idade Média dos Aposentados	65.00	64.67	6
Idade Média dos Pensionistas	60.00	58.51	5
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	56.00	59.32	5
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	658728862.34	4561527.15	1949517
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	344672604.30	397806078.33	29740460
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	4974598.52	6984570.50	373713
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	339698005.78	390821507.83	29366746
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	374428652.76	282263868.46	31415542
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	25443503.98	36459687.02	41620899.0
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	348985148.78	245804181.44	272534529.0
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	29954292.22	25403748.16	31415542.8
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0	0	
Resultado Atuarial	0	606660413.96	515291283.3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados foi considerada consistente para a realização da avaliação atuarial do município. Contudo, a manutenção de uma base de da consistente e fidedigna é um processo contínuo. Portanto, medidas como a realização de um censo
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Em 31 de dezembro de 2021, o regime de previdência apresentou um total de R$ 2.117.609,99 em ativos, sendo que a sua composição é dad seguinte forma: Renda Fixa: 2.117.609,99; Renda Variável: 0; Imóveis: 0; enquadramento: 0 ; Não
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observaram-se as seguintes variações nos compromissos do plano referentes ao exercício anterior: redução de -13,36% nos Benefícios concedidos e aumento de 32,65% nos Benefícios a Conceder.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O resultado do fundo de previdência foi INSUFICIÊNCIA de R$ -656.611.252,37 No quesito financeiro, espera-se que neste exercício o regime venha a obter um resultado de R$ -18.969.710,09
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	O plano de custeio deverá seguir os seguintes parâmetros: custo Normal: 33,22%
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	O plano apresentou uma média de 570 servidores ativos, 486 aposentados e 149 pensionistas. Em relação as Provisões Matemáticas, nota-se aumento nos dois últimos exercícios em decorrência da adequação a Portaria 464/2018, com a redução
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Identificou-se que os principais riscos para o regime de previdência são o risco de mercado e o risco de políticas públicas. O risco de mercado constitui-se na não obtenção da meta atuarial estabelecida para os ativos do fundo, resultando em um

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8A-JBVV-842B-EWPD

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Previsão acumulada	R$ 541.720.194,17	
Realização acumulada	R$ 551.176.605,98	
Variação	R$ 9.456.411,81	1,7456%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 551.176.605,98	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 486.233.964,18	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ 64.942.641,80	11,7825%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -45.934.712,46	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ 6.725.457,40	
Diferença	R$ -52.660.169,86	114,6413%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.
Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R$ 61.388.511,79	
Receita Previdenciária Prevista	R$ 55.103.500,00	
Diferença	R$ 6.285.011,79	10,2381%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Saldo Final do Bimestre	R$ 229.759.491,43	
Saldo Inicial do Exercício	R$ 199.634.857,36	
Diferença	R$ 30.124.634,07	15,0899%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R$ -31.114.846,51	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R$ 8.397.177,06	
Diferença	R$ -39.512.023,57	126,9877%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 2.753.166,85	R$ 14.328.300,52
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 214.200,00	R$ 14.513,48
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 0.00	R$ 2.104.195,18

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 36.653.089,00	R$ 15.341.022,89	R$ 1.684.877,02
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 272.630,92	R$ 228.713,48	R$ 0.00
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 1.937.108,31	R$ 1.566.771,62	R$ 537.423,56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 15.141.544,82	R$ 21.567.111,64	R$ 8.540.740,51
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 257.456,40	R$ 15.174,52	R$ 114.356,83
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 161.643,55	R$ 1.775.464,76	R$ 1.052.098,43

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2021	R$ 175.626.216,50	R$ 385.972.076,89	45,5023%	54,0000%
4/2022	R$ 184.367.428,31	R$ 416.368.240,01	44,2799%	54,0000%
8/2022	R$ 202.991.113,85	R$ 449.028.167,13	45,2068%	54,0000%
12/2022	R$ 195.252.613,49	R$ 469.597.150,81	41,5787%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2022	R$ 469.597.150,81	R$ -91.910.855,30	-19,5723%
8/2022	R$ 449.028.167,13	R$ -117.140.862,94	-26,0876%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 469.597.150,81	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R$ 75.135.544,12	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 469.597.150,81	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 103.311.373,17	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

Nome do Órgão	Saldo Anterior	Receitas de Alienação	Aplicações Efetuadas	Saldo a Aplicar
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 298.333,97	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 298.333,97

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par.único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 2.753.166,85	R$ 15.162.582,22	R$ 2.774.204,25	R$ 15.141.544,82
Restos a Pagar Não Processados	R$ 14.328.300,52	R$ 21.490.506,78	R$ 14.251.695,66	R$ 21.567.111,64
Consignações	R$ 1.923.386,42	R$ 26.005.177,95	R$ 25.868.234,63	R$ 2.060.329,74
Depósitos	R$ 513.445,74	R$ 1.166.923,38	R$ 1.044.837,79	R$ 635.531,33
Outros	R$ 46.153.800,12	R$ 400.206.824,50	R$ 368.245.143,49	R$ 78.115.481,13
Total	R$ 65.672.099,65	R$ 464.032.014,83	R$ 412.184.115,82	R$ 117.519.998,66

2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 494.010.658,73
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 426.724.915,81
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,38%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 208.191.500,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 59.657.000,00
Índice Apurado	28,6549%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 245.285.831,18	
Despesa Empenhada	R$ 64.042.088,70	26,1092%
Despesa Liquidada	R$ 61.667.276,25	25,1410%
Despesa Paga	R$ 53.223.452,60	21,6985%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Receita	R$ 245.285.831,18	
Despesa Empenhada	R$ 64.042.088,70	26,1092%
Despesa Liquidada	R$ 61.667.276,25	25,1410%
Despesa Paga	R$ 53.223.452,60	21,6985%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R$	%
R$ -208.565.832,80	R$ 145.002.993,11	R$ 144.761.590,06	99,8335%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §3º do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R$	%
R$ -208.565.832,80	R$ 145.002.993,11	R$ 119.214.352,38	82,2151%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 201.131.500,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 38.907.241,96
Índice Apurado	19,3442%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 235.962.822,84	
Despesa Empenhada	R$ 37.607.998,48	15,9381%
Despesa Liquidada	R$ 36.971.155,45	15,6682%
Despesa Paga	R$ 36.836.201,70	15,6110%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 235.962.822,84	
Despesa Empenhada	R$ 37.607.998,48	15,9381%
Despesa Liquidada	R$ 36.971.155,45	15,6682%
Despesa Paga	R$ 36.836.201,70	15,6110%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 401.928.698,58	R$ 462.773.845,11	15,14%	104,73%
Receitas de Capital	R$ 61.544.314,89	R$ 12.922.497,76	-79,00%	2,92%
Deduções da Receita	R$ -28.018.000,00	R$ -33.832.014,94	20,75%	-7,66%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 435.455.013,47**	**R$ 441.864.327,93**	1,47%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 435.455.013,47**	**R$ 441.864.327,93**		100,00%
		R$ 6.409.314,46		1,47%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 306.037.228,39	R$ 293.275.746,94	4,17%	69,71%
Despesas de Capital	R$ 87.848.951,29	R$ 39.426.368,88	55,12%	9,37%
Reserva de Contingência	R$ 34.100,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 35.828.874,22	R$ 33.931.364,32	5,30%	8,07%
Repasses de duodécimos	R$ 9.183.000,00	R$ 9.182.999,96	0,00%	2,18%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 607.852,61		0,14%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 45.472.245,77	R$ 45.472.245,76	0,00%	10,81%
Subtotal das Despesas	**R$ 484.404.399,67**	**R$ 420.680.873,25**	13,16%	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 484.404.399,67**	**R$ 420.680.873,25**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 63.723.526,42	15,15%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ 21.183.454,68	4,79%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 4,79% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 475.696.342,87
Deduções da Receita	R$ 33.832.014,94
Despesas Liquidadas	R$ 345.142.973,36
Repasse de Duodécimos	R$ 9.182.999,96
Devolução de Duodécimos	R$ 607.852,61
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 45.472.245,76
Resultado da Execução Orçamentária	**R$ 42.673.961,46**

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **25/02/2023**
Hora da Geração: **00:55:51**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8U-D7NF-6F6P-LY6E

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2022 Município: Francisco Morato

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**469.597.150,81**	**100,0000 %**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**469.597.150,81**	**100,0000 %**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	195.252.613,49	41,5787 %
Limite Máximo (art. 20 LRF)	253.582.461,44	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	240.903.338,37	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	-91.910.855,30	-19,5723 %
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	563.516.580,97	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	103.311.373,18	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000 %
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	75.135.544,13	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	32.871.800,56	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8I-IB6T-6IAQ-6MC2

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 25/02/2023 01:37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8I-IB6T-6IAQ-6MC2

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Quadro de Pessoal Analítico

Relatório emitido em 29/05/2023

Município: Francisco Morato

Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Ano de Exercício: 2022

Período até: 3. Quadrimestre

Exercício de Atividade: Efetivo

Forma de Provimento: Concurso público

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	0	5
624	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	6	2
286	AGENTE DE ORGANIZACAO ESCOLAR	110	60	50
287	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	129	89	40
625	AGENTE DE TRANSITO	12	9	3
4	AJUDANTE GERAL	54	42	12
631	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	1	0	1
632	ANALISTA DE SUPORTE	3	0	3
6	ARQUITETO	4	1	3
13	ASSISTENTE DE DIVISAO	12	1	11
14	ASSISTENTE SOCIAL	10	10	0
292	ASSISTENTE TEC. DE INFORMATICA	2	1	1
306	ASSISTENTE TEC. EM NUTRICAO	8	1	7
626	AUDITOR FISCAL	4	0	4
271	AUX. DE SECRETARIA DE ESCOLA	87	51	36
15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	22	13

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

518	AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	300	220	80
360	AUXILIAR DE COORDENADORIA	8	0	8
361	AUXILIAR DE COZINHA	50	12	38
124	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	230	164	66
367	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	3	0	3
633	BIÓLOGO	1	0	1
18	CADASTRISTA	5	1	4
19	CAIXA	1	1	0
241	CHEFE CONTROLE AREAS PUBLICAS	1	1	0
314	CHEFE DE CONTABILIDADE	1	0	1
572	CHEFE DE DIVISAO	83	61	22
22	CHEFE DIV. ALMOX. E PATRIMONIO	1	1	0
23	CHEFE DIV. APOS.PENS.BENEFICIO	1	1	0
294	CHEFE DIV.ATIV.EXTRA-CURRICUL.	1	1	0
190	CHEFE DIV. CONT. FOLHA PAGTO.	1	1	0
608	CHEFE DIV. CONT. FOLHA PGTO CEDIDO	1	1	0
31	CHEFE DIV. CONTR. ARRECADACAO	1	1	0
257	CHEFE DIV. CULTURA	1	0	1
285	CHEFE DIV. CUR.PROFISSIONALIZ.	1	0	1
155	CHEFE DIV.DE ENS.FUNDAMENTAL	1	1	0
212	CHEFE DIV. DIVULGACAO	1	1	0
37	CHEFE DIV. EVENTOS ESPORTIVOS	1	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

208	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	1	1	0
109	CHEFE DIV. EXPEDIENTE	1	1	0
159	CHEFE DIV. ISS	1	1	0
189	CHEFE DIV. LICITACOES	1	1	0
289	CHEFE DIV. MAT. E PATRIMONIO	1	0	1
156	CHEFE DIV. PESQ. DE PRECOS	1	1	0
49	CHEFE DIV. PROCESSAMENTO DADOS	1	1	0
50	CHEFE DIV. PROJETOS	1	1	0
51	CHEFE DIV. PROTOCOLO	1	1	0
245	CHEFE DIV. RELACOES PUBLICAS	1	0	1
191	CHEFE DIV. TESOURARIA	1	1	0
55	CHEFE DIV. TRANSPORTE	1	1	0
58	CHEFE DIV. VIGILANCIA	1	1	0
573	CONTROLADOR INTERNO	1	1	0
575	COORDENADOR DE EQUIP.SOCIAL	15	8	7
68	COVEIRO	12	3	9
395	COZINHEIRA	3	0	3
70	DIGITADOR	4	0	4
185	DIR. DEPTO. CADASTRO	1	1	0
41	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	1	1	0
89	DIR. DEPTO. PESSOAL	1	1	0
407	DIRETOR DE ANALISE DE PROJETOS	1	1	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

524	DIRETOR DE REGULARIZ.DE LOTEAMENTOS	1	1	0
100	ELETRECISTA	6	2	4
103	ENCANADOR	8	4	4
108	ENCARREGADO SECAO MERENDA	1	1	0
290	ENC. SETOR JOVENS E ADULTOS	1	0	1
111	ENGENHEIRO	1	1	0
634	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0	1
635	ENGENHEIRO CIVIL	3	0	3
636	ENGENHEIRO DE MOBILIDADE	1	0	1
637	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2	0	2
113	FISCAL DE OBRAS	7	4	3
638	FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA	6	0	6
114	FISCAL DE RENDAS	7	3	4
280	FUNCAO ASSIST.TEC.PEDAGOGICO	15	7	8
278	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	49	29	20
206	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	45	42	3
305	FUNCAO ORIENTADOR EDUCACIONAL	20	7	13
279	FUNCAO SUPERVISOR DE ENSINO	10	8	2
256	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	49	40	9
574	GESTOR DE EQUIPAMENTO	15	6	9
579	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	0	40
116	INSTR.CORTE E COSTURA	4	0	4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

119	INSTR.DATILOGRAFIA	2	0	2
293	INSTR.DE INGLES	4	1	3
209	INSTR.PINTURA EM TECIDO	10	0	10
121	INSTR.PINTURA EM TELA	1	1	0
122	INSTR.VIOLAO	2	1	1
210	MECANICO	3	3	0
127	MOTORISTA	29	23	6
288	MOTORISTA ESCOLAR	30	22	8
128	MOTORISTA GABINETE DO PREFEITO	1	1	0
627	NUTRICIONISTA	7	0	7
129	OFICIAL ADMINISTRATIVO	52	32	20
605	OFICIAL ADMINISTRATIVO CEDIDO	2	2	0
222	OFICIAL DE ENSINO	3	3	0
639	OPERADOR DE MAQUINA DE TERRAPLANAGEM	4	0	4
131	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	3	0
576	PAJEM	28	28	0
134	PEDREIRO	12	4	8
138	PINTOR	8	5	3
140	PROCURADOR JURIDICO	9	4	5
276	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	285	169	116
307	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	198	177	21
331	PROFESSOR DE ARTE	40	37	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

141	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40	24	16
535	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1	1	0
214	PROFESSOR DE INGLES	2	0	2
275	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	846	599	247
612	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA CEDIDO	1	1	0
143	PSICOLOGA	1	0	1
628	PSICOLOGO	4	4	0
207	SECRETARIO DE ESCOLA	39	33	6
150	SERVICAL	5	2	3
151	SERVIDOR BRACAL	20	8	12
213	SUPERV. SERVICO DEFESA CIVIL	1	1	0
157	SUPERV. SETOR DE ED. INFANTIL	1	0	1
164	SUPERV. SETOR SERV. FUNERARIO	1	1	0
498	SUPERV. SETOR TOPOGRAFIA	1	0	1
169	TECNICO ADMINISTRATIVO	1	0	1
640	TÉCNICO DE BIBLIOTECONOMIA	1	0	1
629	TECNICO SEGURANCA NO TRABALHO	3	2	1
172	TOPOGRAFO	2	0	2
174	VIGIA	94	30	64
175	ZELADOR	2	2	0
	Total:	**3321**	**2168**	**1153**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

Exercício de Atividade: Eletivo/Indicado

Forma de Provimento: Eleição/Indicação

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
224	CONSELHEIRO TUTELAR	10	10	0
	Total:	**10**	**10**	**0**

Exercício de Atividade: Exclusivamente em Comissão

Forma de Provimento: Livre Provimento

Código do Cargo	Nome do Cargo	Quantidade Total de Vagas	Vagas Providas	Vagas Não Providas
566	ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL	1	1	0
565	ADJUNTO DE SECRETARIO MUNICIPAL	9	9	0
570	ASSESSOR I	35	34	1
571	ASSESSOR II	55	46	9
561	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	1	1	0
223	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO	1	1	0
569	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1	0	1
567	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	55	49	6
564	GERENTE MUNICIPAL	2	2	0
568	OUVIDOR	1	1	0
562	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1	1	0
563	SECRETARIO MUNICIPAL	9	8	1
	Total:	**171**	**153**	**18**

Exercício de Atividade: Temporário

Forma de Provimento: Tempo determinado

Código da Função	Nome da Função	Quantidade Total Ocupada		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

512	PROFESSOR ADJUNTO EDUCAÇÃO BASICA	2		
616	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2		
554	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	2		
513	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BASICA	8		
	Total:	**14**		
	Total Entidade:	**3516**	**2331**	**1171**
	Total Cargo:	**3502**	**2331**	**1171**
	Total Função:	**14**		
	TOTAL GERAL:	**3516**		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Z-HBAM-5JDF-J415

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Servidores contratados por tempo determinado 2022

Nome	Cargo/Função - Descrição	Data de Admissão	Rescisão - Data
ADRIANA MACHADO CORDEIRO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	05/10/2022	21/12/2022
ALESSANDRA APARECIDA GOMES	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
ALESSANDRA PACHECO DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
ALINE BRITO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
ALINE ORIANA DA SILVA GOMES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
AMANDA DOS SANTOS ALBERT	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	21/12/2022
AMANDA LIDIA ALMEIDA COSTA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
ANA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
ANA LUCIA VAZ	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	22/03/2022
ANDRE LUIZ MARTINS SOUZA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
ANDREA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
ANDREIA DOS SANTOS DE QUEIROZ	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	21/12/2022
ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
ANDREIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
ANDREIA SILVA SARTORATO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022
ANDREZZA QUIRINO BARBOSA VALADARES	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	05/10/2022	24/12/2022
ANGELA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
ANGELA MARIA DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
ARIANE STELLUTI CORREIA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	10/02/2022	03/03/2022
BEATRIZ DE JESUS SANTANA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
BIANCA APARECIDA GODOI NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
BRUNA FAGUNDES BATISTA DE MOURA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
CAMILA DA SILVA MARINELLI OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	Gestante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

CAMILA MONTEIRO DA CONCEICAO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
CAMILA NATI FARIA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
CARINA DE PAULA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	21/12/2022
CARLOS ALBERTO JOTA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
CARMELITA DIAS FIORI	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	05/05/2022
CATIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
CINTIA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
CIRLEI CAETANO DE SOUZA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2022	21/12/2022
CLAUDIA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
CLAUDINEA NETO DE CASTRO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
CLEIDE MARIA DA SILVA FERMINO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
CLELIA CASSALHO RODRIGUES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	25/04/2022
CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA FRANZOTTE	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR DE ARTE	28/04/2022	22/06/2022
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
CRISTIANE PEREIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
CRISTIANI FERREIRA DE MELO PEREIRA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	04/03/2022	22/03/2022
CRISTIANI FERREIRA DE MELO PEREIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	18/04/2022
DAIANE COUTO DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	21/12/2022
DAILARA SANTIAGO FLORENCIO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
DANIELA DE FREITAS OLIVEIRA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/10/2022	21/12/2022
DANIELE RIBEIRO TELES	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
DARKLENE ARAUJO CANDIDO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	05/10/2022	21/12/2022
DARLENE GLORIA FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
DEBORA CARDIM PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
DELMIRO ROBERTO DE SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	16/08/2022
DENIZE REIS DE JESUS SANTOS BULHOES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	21/12/2022
DENUZIA MARIA MATOS BARRETO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
EDIVANEIDE DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	29/09/2022
ELAINE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022
ELAINI SOARES FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
ELIANA PATRICIA CEZAR	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
ELIANE MARIA PEREIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
ELIANE SANTIAGO DE BRITO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

ELIDE ISABEL DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
ELISANGELA GOIS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
ELLEN CRISTINA CHARTON SEVERINO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	20/04/2022
ENILZE DE SOUZA CONSTANTINO	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/03/2022	01/02/2023
ERIKA JULIANA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	03/03/2022	21/12/2022
EVANEIDE ESTEVES PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
FATIMA APARECIDA PRIMO NUNES	PROFESSOR DE ARTE	28/04/2022	21/12/2022
FATIMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
FERNANDA CAETANO NASCIMENTO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	03/06/2022
FERNANDA JAKELINE SILVA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
FERNANDA ROCHA GOMES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	02/05/2022
GABRIELA DE CASTRO LEITE	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
GABRIELA DE JESUS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	21/12/2022
GABRIELE DE CASTRO GONCALVES	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	27/04/2022	21/12/2022
GABRIELE DELLA TORRE SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
GABRIELE DO VALE COSTA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
GEANE SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	25/03/2022
GEIZIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
GIDERLANIA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	18/02/2023
GILDA DE MELO DIAS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
GILLYANE LOPES DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
GIOVANNA VERDILE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	18/03/2022
GIRCILEY SANTOS ARAUJO	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
GISELE DIAS SEGATO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
HILMA DE JESUS ALCANTARA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
IANI APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	16/02/2022	21/12/2022
ICARO SANTANA DAVID	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	21/12/2022
IDALVA PEREIRA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2022	21/12/2022
IDIANE CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	03/03/2022
ISRAEL CESAR DE SOUZA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	17/02/2022	01/08/2022
IVETE MARIA DE MELO BARBOSA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	17/10/2022
JANDERSON ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO	PROFESSOR DE ARTE	28/04/2022	21/12/2022
JAQUELINE REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	04/01/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

JENISLEIDE NAPOLEAO DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	10/02/2022	23/02/2022
JERUZA LESSA BATISTA PAMPLONA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
JERUZA LESSA BATISTA PAMPLONA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	29/04/2022
JESSICA CRISTINE SENONE RODRIGUES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
JESSICA DE BRITO SANTOS	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
JHENIFFER FRANCISCO DE PAULA SOUZA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
JOAO OTAVIO DIAS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
JOICE REIS BRITO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
JORGE SIDNEI DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	22/11/2022
JOSE CLAUDIO MARTINS MONTEIRO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
JOSE ROBERTO DA SILVA FREITAS JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	29/04/2022
JOSEFA CLAUDINETE DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
JOSIANA DOS SANTOS BRITO DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
JOYCE LEILA DA COSTA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
JULIANA SILVA FONTES	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
JULIANA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
KARINA JAILDA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
KARINA MARIA MARTINEZ	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
KARINE FERREIRA NEIVA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
KAYTHA E SILVA JORGE BIA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	11/03/2022
KELLY CRISTINA DO PRADO SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
KELLY SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/02/2022
KETELEN BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
KIMBERLY MENDES CARVALHO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
LAURA MARIA DO SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	05/10/2022	21/12/2022
LEDA MARIA DE ASSIS SANTANA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2022	21/12/2022
LIDIANE MATOS ARAUJO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022
LILIAN LINDALVA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
LOURDES SILVIA PEREIRA PAIXAO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
LUCIANA MOREIRA DA CRUZ	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/05/2022	21/12/2022
LUIS FERNANDO DE JESUS CAMACHO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
LUIS HENRIQUE DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	06/06/2022
LUSIMERI AUXILIADORA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	27/04/2022	21/12/2022
MAGNO CESAR DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

MAISA DOS SANTOS TUASCA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
MARIA ANGELICA MENINO MORIMOTO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
MARIA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALENCAR	PROFESSOR DE ARTE	28/04/2022	21/12/2022
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	09/05/2022
MARIA DOMINGAS BATISTA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
MARIA GRACIETE SILVA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/03/2022	21/12/2022
MARIA GRAZIELE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	21/12/2022
MARIA ISA GOMES VIEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	29/04/2022
MARIA LUIZA ANJOS DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	15/02/2022
MARIA VALDIENE ALVES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	27/04/2022	21/12/2022
MARIA VALDIVANIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	06/05/2023
MARIANA APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
MARIANA GENTILE AMORIM ANTONIO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
MARICLEIDE MARIA DA SILVA MELO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
MARILDA ALVES DE TELES	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
MARILENE CARNEVALI DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
MARINES APARECIDA GONCALVES CORDEIRO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
MARISA VILAS BOAS DE SOUSA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
MARTA QUINTINO PARLETTA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
MATHEUS CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	27/05/2022
MAURINET DE SOUSA FREITAS SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	03/03/2022	21/12/2022
MEIRE CRISTINA DOS SANTOS SILVERIO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
MICHELLE FERNANDES CAETANO CARDOSO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	27/04/2022	21/12/2022
MICHELY CABIANACA ARRUDA AGUIAR	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
MIRIAN CALHO SARILHO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
NATALI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	01/06/2022
NATALIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
NATHALIA DANTAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	29/04/2022	21/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

NAYARA CRISTINA LEANDRO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
NELCIR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
NILZA MENDONCA DE FREITAS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
ORTELINA CRISTINA FIGUEIRA ALVES	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/05/2022	21/12/2022
PAMELA EVANGELISTA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
PAOLLA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
PATRICIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
PATRICIA GRAZIELLE NUNES DA SILVEIRA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
PAULA DURAES DE SOUZA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
PAULA OLIVEIRA MENDES BRAZ	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/05/2022	29/08/2022
PRISCILA FERNANDES DE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
PRISCILA TORRES DE ALMEIDA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
RACHEL DE PAULA RIBEIRO HANSEN	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	29/04/2022	21/12/2022
RAQUEL DOS SANTOS ACIOLI	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	03/03/2022	21/12/2022
RAQUEL PAMELA ALVES CAVALCANTE	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	17/02/2022	13/09/2022
REGIANE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	24/02/2022	03/03/2022
RENATA ANASTACIO VILELA DA SILVA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05/10/2022	21/12/2022
RENATA PAULA DOS SANTOS SOUTO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	Gestante
ROBEROANIA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	30/09/2022
ROBERTA CORTES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022
ROBERTA RODOLFO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	26/05/2022
ROBERTO WILLIAM FERREIRA DA SILVA BIA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	10/02/2022	01/08/2022
RODRIGO COSTA BONO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
ROSANI SENHORA DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
ROSELI TEIXEIRA FRANCA OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
ROSEMARY ALVES CARDOSO	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	06/05/2022
ROSEMEIRE RIAL COUTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	01/06/2022
ROSEMEIRE RIAL COUTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	21/12/2022
ROSENEIDE APARECIDA TANCREDO SOARES	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/03/2022	21/12/2022
ROSIMEIRE PEREIRA TUJILO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/02/2022	21/12/2022
RUTHELE VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARBOZA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
SEBASTIANA APARECIDA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

SIDNEI DA SILVA NAVARRO JUNIOR	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022
SILEIDE CLEUSA DA SILVA BISPO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
SILMARA GIANE DA SILVA ROCHA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	10/02/2022	21/02/2022
SILVANA DO CARMO CORDEIRO CORTIZO DEVIETRE	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
SILVANA MARISA DE SOUZA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
SIMONE SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	03/03/2022	21/12/2022
SIMONE VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
SINERES OLIVEIRA GONCALVES DA CONCEICAO	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/03/2022	29/07/2022
SUELEN ARAUJO TRAMBAIOLI	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
SUSY TATIANA CAMPOS SOUZA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	10/02/2022	27/04/2022
TAIS DAMIANA DE SOUZA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/05/2022	21/12/2022
TATIANA APARECIDA MORELATO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	Gestante
TATIANA MONTANHA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	17/02/2022	21/12/2022
THAIS DE OLIVEIRA SILVA LIMA	PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/05/2022	21/12/2022
THAIS FERNANDA GONCALVES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	24/03/2022	21/12/2022
THAIS PINHEIRO SOUSA FREITAS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	02/06/2022	21/12/2022
THAYLA BELARMINO DE ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	21/12/2022
VANDERLEI CARLOS BERNARDINO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	18/04/2022	21/12/2022
VANESSA DE MENEZES DA SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022
VANILDA ROSA DE ALMEIDA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/05/2022	21/12/2022
VILMA DE ANDRADE BRAGHIN	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	10/02/2022	21/12/2022
VITOR SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	28/04/2022	21/12/2022
VIVIAN CRISTINA PEREIRA MARQUES	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	02/09/2022	21/12/2022
VIVIANE ANGELITA DE SOUZA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	01/09/2022	21/12/2022
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS QUEIXADA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/02/2022	21/12/2022
YARA DA SILVA MATOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	09/02/2022	21/12/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7V-K6GP-6G5S-3S4E

ANÁLISE QUADRO DE PESSOAL: ORIGEM X AUDESP

CARGOS EFETIVOS PROVIDOS

COD. AUDESP	NOME DO CARGO	ORIGEM	AUDESP	DIFERENÇA
624	Agente de Defesa Civl	6	6	0
286	Agente de Organização Escolar	60	60	0
287	Agente de Serviços Escolares	89	89	0
625	Agente de Trânsito	9	9	0
4	Ajudante Geral	42	42	0
6	Arquiteto	1	1	0
13	Assistente de Divisão	1	1	0
14	Assistente Social	10	10	0
292	Assistente Técnico de Informártica	1	1	0
306	Assistente Técnico Nutrição	1	1	0
15	Auxiliar Administrativo	22	22	0
518	Auxiliar de Atendimento Educacional	220	220	0
361	Auxiliar de Cozinha	12	12	0
271	Auxiliar de Secretaria de Escola	51	51	0
124	Auxiliar de Serviços Escolares	164	164	0
18	Cadastrista	1	1	0
19	Caixa	1	1	0
572	CHEFE DE DIVISÃO		61	61
22	CHEFE DIV. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	1	0
23	CHEFE DIV. APOS. PENSÃO E BENEFÍCIO	1	1	0
190	CHEFE DIV. CONT. FOLHA PAGAMENTO	1	1	0
608	CHEFE DIV. CONT. FOLHA PGTO - CEDIDO		1	1
31	CHEFE DIV. CONTROLE E ARRECADAÇÃO	1	1	0
241	CHEFE DIV. CONTROLE ÁREAS PÚBLICAS	1	1	0
212	CHEFE DIV. DIVULGAÇÃO	1	1	0
155	CHEFE DIV. ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	0
37	CHEFE DIV. EVENTOS ESPORTIVOS	1	1	0
208	CHEFE DIV. EXP. GABINETE DO PREFEITO	1	1	0
109	CHEFE DIV. EXPEDIENTE	1	1	0
159	CHEFE DIV. ISS	1	1	0
189	CHEFE DIV. LICITAÇÕES	1	1	0
156	CHEFE DIV. PESQUISA PREÇOS	1	1	0
	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO	1		-1
49	CHEFE DIV. PROCESSAMENTO DADOS	1	1	0
50	CHEFE DIV. PROJETOS	1	1	0
51	CHEFE DIV. PROTOCOLO	1	1	0
191	CHEFE DIV. TESOURARIA	1	1	0
55	CHEFE DIV. TRANSPORTE	1	1	0
58	CHEFE DIV. VIGILÂNCIA	1	1	0
294	CHEFE DIV. ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	1	1	0
573	CONTROLADOR INTERNO		1	1
575	COORDENADOR DE EQUIP. SOCIAL		8	8
68	Coveiro	3	3	0
407	DIRETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS	1	1	0
524	DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS	1	1	0
185	DIRETOR DEPTO CADASTRO	1	1	0
41	DIRETOR DEPTO FISCALIZAÇÃO	1	1	0
89	DIRETOR DEPTO PESSOAL	1	1	0
100	Eletricista	2	2	0
103	Encanador	4	4	0
108	Encarregado Seção Merenda	1	1	0
111	Engenheiro	1	1	0
113	Fiscal de Obras	4	4	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB8-GLVM-6YYS-5CFK

114	Fiscal de Rendas	3	3	0
280	FUNÇÃO ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	7	7	0
278	FUNÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO	29	29	0
206	FUNÇÃO DIRETOR DE ESCOLA	42	42	0
305	FUNÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL	7	7	0
279	FUNÇÃO SUPERVISOR DE ENSINO	8	8	0
256	FUNÇÃO VICE DIRETOR DE ESCOLA	40	40	0
574	GESTOR DE EQUIPAMENTO		6	6
293	Instrutor de Inglês	1	1	0
121	Instrutor de Pintura em Tela	1	1	0
122	Instrutor de Violão	1	1	0
210	Mecânico	3	3	0
127	Motorista	23	23	0
288	Motorista Escolar	22	22	0
128	Motorista Gabinete do Prefeito	1	1	0
129	Oficial Administrativo	32	32	0
605	OFICIAL ADMINISTRATIVO CEDIDO		2	2
222	Oficial de Ensino	3	3	0
131	Operador de Máquina de Terraplanagem	3	3	0
576	Pajem	28	28	0
134	Pedreiro	4	4	0
138	Pintor	5	5	0
140	Procurador Jurídico	4	4	0
276	Professor Adjunto Educação Básica	169	169	0
307	Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	177	177	0
331	Professor de Artes	37	37	0
141	Professor de Educação Física	24	24	0
535	Professor de Educação Física	1	1	0
275	Professor Titular Educação Básica	600	599	-1
612	Professor Titular Educação Básica - CEDIDO		1	1
628	Psicólogo	4	4	0
207	Secretário de Escola	33	33	0
150	Serviçal	2	2	0
151	Servidor Braçal	8	8	0
164	Supervisor Setor Serviço Funerário	1	1	0
213	Supervisor Serv. Defesa Civil	1	1	0
629	Técnico Segurança no Trabalho	2	2	0
174	Vigia	30	30	0
175	Zelador	2	2	0
		2090	**2168**	**78**

CARGOS COMISSIONADOS PROVIDOS

COD. AUDESP	NOME DO CARGO	ORIGEM	AUDESP	DIFERENÇA
566	ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL	1	1	0
565	ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	9	9	0
570	ASSESSOR I	34	34	0
571	ASSESSOR II	46	46	0
561	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	1	1	0
223	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO		1	1
567	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	49	49	0
564	GERENTE MUNICIPAL	2	2	0
568	OUVIDOR	1	1	0
562	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	1	0
563	SECRETÁRIO MUNICIPAL	8	8	0
		152	**153**	**1**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB8-GLVM-6YYS-5CFK

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
DATA: **31/12/2022**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS			
				PROVIDOS		VAGOS	
	A	B	TOTAL	A	B	A	B
Adjunto de Procurador Geral	0	1	1	0	1	0	0
Adjunto de Secretario Municipal	0	9	9	0	9	0	0
Agente Administrativo	5	0	5	0	0	5	0
Agente de Defesa Civil	8	0	8	6	0	2	0
Agente de Organização Escolar	110	0	110	60	0	50	0
Agente de Serviços Escolares	129	0	129	89	0	40	0
Agente de Trânsito	12	0	12	9	0	3	0
Ajudante Geral	54	0	54	42	0	12	0
Analista de Desenvolvimento de Sistema	1	0	1	0	0	1	0
Analista de Suporte	3	0	3	0	0	3	0
Arquiteto	4	0	4	1	0	3	0
Assessor I	0	35	35	0	34	0	1
Assessor II	0	55	55	0	46	0	9
Assistente de Divisão	12	0	12	1	0	11	0
Assistente Social	10	0	10	10	0	0	0
Assistente Técnico de Informática	2	0	2	1	0	1	0
Assistente Técnico Nutrição	8	0	8	1	0	7	0
Auditor Fiscal	4	0	4	0	0	4	0
Auxiliar Administrativo	35	0	35	22	0	13	0
Auxiliar de Atendimento Educacional	300	0	300	220	0	80	0
Auxiliar de Coordenadoria	8	0	8	0	0	8	0
Auxiliar de Cozinha	50	0	50	12	0	38	0
Auxiliar de Secretaria de Escola	87	0	87	51	0	36	0
Auxiliar de Serviços Escolares	230	0	230	164	0	66	0
Auxiliar de Topografia	3	0	3	0	0	3	0
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	10	0	10	0	0	10	0
Bibliotecario	1	0	1	0	0	1	0
Biólogo	1	0	1	0	0	1	0
Cadastrista	5	0	5	1	0	4	0
Caixa	1	0	1	1	0	0	0
Carpinteiro	2	0	2	0	0	2	0
Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio	1	0	1	0	0	1	0
Chefe de Contabilidade	1	0	1	0	0	1	0
Chefe de Gabinete da Prefeita	0	1	1	0	1	0	0
Chefe Div. Almoxarifado e Patrimônio	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Apos. Pensão e Beneficio	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Assistência Social	1	0	1	0	0	1	0
Chefe Div. Cont. Folha Pagamento	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Controle e Arrecadacão	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Controle Áreas Publicas	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Cultura	1	0	1	0	0	1	0
Chefe Div. de Informática	1	0	1	0	0	1	0
Chefe Div. Divulgacão	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Ensino Fundamental	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Eventos Esportivos	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Exp. Gabinete do Prefeito	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Expediente	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. ISS	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Licitacões	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Pesquisa Precos	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Planejamento	1	0	1	1	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8T-5P8S-7XP7-H110

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
DATA: **31/12/2022**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS			
				PROVIDOS		VAGOS	
	A	B	TOTAL	A	B	A	B
Chefe Div. Processamento Dados	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Projetos	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Protocolo	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Tesouraria	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Transporte	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Div. Vigilância	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Divisão Atividades Extra-Curriculares	1	0	1	1	0	0	0
Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes	1	0	1	0	0	1	0
Comandante da Guarda Civil Municipal	0	1	1	0	0	0	1
Coveiro	12	0	12	3	0	9	0
Cozinheiro	3	0	3	0	0	3	0
Desenhista	3	0	3	0	0	3	0
Digitador	4	0	4	0	0	4	0
Diretor de Análise de Projetos	1	0	1	1	0	0	0
Diretor de Departamento	0	55	55	0	49	0	6
Diretor de Regularização de Loteamentos	1	0	1	1	0	0	0
Diretor Depto. Cadastro	1	0	1	1	0	0	0
Diretor Depto. Fiscalizacão	1	0	1	1	0	0	0
Diretor Depto. Pessoal	1	0	1	1	0	0	0
Eletricista	6	0	6	2	0	4	0
Encanador	8	0	8	4	0	4	0
Encarregado do Setor de Pagamento	1	0	1	0	0	1	0
Encarregado do Setor de Vida Funcional	1	0	1	0	0	1	0
Encarregado Secão Merenda	1	0	1	1	0	0	0
Encarregado Setor de Manutenção Escolar	1	0	1	0	0	1	0
Encarregado Setor Educ. Jovens e Adultos	1	0	1	0	0	1	0
Engenheiro	1	0	1	1	0	0	0
Engenheiro Agrônomo	1	0	1	0	0	1	0
Engenheiro Civil	3	0	3	0	0	3	0
Engenheiro de Mobilidade	1	0	1	0	0	1	0
Fiscal de Meio Ambiente	2	0	2	0	0	2	0
Fiscal de Obras	7	0	7	4	0	3	0
Fiscal de Obras e Área Pública	6	0	6	0	0	6	0
Fiscal de Rendas	7	0	7	3	0	4	0
Função Assistente Tecnico Pedagógico	15	0	15	7	0	8	0
Função Coordenador Pedagogico	49	0	49	29	0	20	0
Função Diretor de Escola	45	0	45	42	0	3	0
Função Orientador Educacional	20	0	20	7	0	13	0
Função Supervisor de Ensino	10	0	10	8	0	2	0
Função Vice Diretor de Escola	49	0	49	40	0	9	0
Gerente Municipal	0	2	2	0	2	0	0
Guarda Civil Municipal	40	0	40	0	0	40	0
Instrutor Corte e Costura	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor Datilografia	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Contabilidade Geral	1	0	1	0	0	1	0
Instrutor de Artes Plásticas	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Inglês	4	0	4	1	0	3	0
Instrutor de Artesanato	9	0	9	0	0	9	0
Instrutor de Auxiliar Administrativo/Telemark.	5	0	5	0	0	5	0
Instrutor de Boxe	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Cabeleireiro	5	0	5	0	0	5	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8T-5P8S-7XP7-H110

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
DATA: **31/12/2022**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS			
				PROVIDOS		VAGOS	
	A	B	TOTAL	A	B	A	B
Instrutor de Capoeira	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Crochê, Tricô e Ponto Cruz	5	0	5	0	0	5	0
Instrutor de Culinária	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Damas e Xadrez	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Dança – Ballet	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Dança – Jazz	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Dança – Dança de Salão	1	0	1	0	0	1	0
Instrutor de Dança - Street Dança	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Desenho Artistico	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Espanhol	1	0	1	0	0	1	0
Instrutor de Futebol	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Futsal	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Informática	10	0	10	0	0	10	0
Instrutor de Judô	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Karatê	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Kung-Fú	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Manicure e Pedicure	5	0	5	0	0	5	0
Instrutor de Panificação	3	0	3	0	0	3	0
Instrutor de Pintura em Tecido	10	0	10	0	0	10	0
Instrutor de Pintura em Tela	1	0	1	1	0	0	0
Instrutor de Taekwondo	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Teatro	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Teclado	4	0	4	0	0	4	0
Instrutor de Tênis de Mesa	2	0	2	0	0	2	0
Instrutor de Violão/Canto	9	0	9	0	0	9	0
Instrutor de Violão	2	0	2	1	0	1	0
Instrutor de Violino	4	0	4	0	0	4	0
Mecânico	3	0	3	3	0	0	0
Motorista	29	0	29	23	0	6	0
Motorista Escolar	30	0	30	22	0	8	0
Motorista Gabinete do Prefeito	1	0	1	1	0	0	0
Nutricionista	7	0	7	0	0	7	0
Oficial Administrativo	52	0	52	32	0	20	0
Oficial de Ensino	3	0	3	3	0	0	0
Operador de Máquina de Terraplanagem	4	0	4	0	0	4	0
Operador de Máquina de Terraplenagem	3	0	3	3	0	0	0
Ouvidor	0	1	1	0	1	0	0
Pajem	28	0	28	28	0	0	0
Pedreiro	12	0	12	4	0	8	0
Pintor	8	0	8	5	0	3	0
Procurador Geral do Município	0	1	1	0	1	0	0
Procurador Jurídico	9	0	9	4	0	5	0
Professor Adjunto Educação Básica	285	0	285	169	0	116	0
Professor Auxiliar do Desenvolvimento Infantil	198	0	198	177	0	21	0
Professor de Artes	40	0	40	37	0	3	0
Professor de Atletismo	3	0	3	0	0	3	0
Professor de Basquete	3	0	3	0	0	3	0
Professor de Educacão Fisica	40	0	40	24	0	16	0
Professor de Educacão Fisica	1	0	1	1	0	0	0
Professor de Futebol	5	0	5	0	0	5	0
Professor de Futsal	6	0	6	0	0	6	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8T-5P8S-7XP7-H110

ANEXO 19

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

DATA: **31/12/2022**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS			
				PROVIDOS		VAGOS	
	A	B	TOTAL	A	B	A	B
Professor de Ginástica	5	0	5	0	0	5	0
Professor de Ginástica Ritmica	2	0	2	0	0	2	0
Professor de Handebol	3	0	3	0	0	3	0
Professor de Hidroginástica	3	0	3	0	0	3	0
Professor de Ingles	2	0	2	0	0	2	0
Professor de Judô	2	0	2	0	0	2	0
Professor de Natação	5	0	5	0	0	5	0
Professor de Voleibol	3	0	3	0	0	3	0
Professor Titular Educação Básica	847	0	847	600	0	247	0
Psicologa	1	0	1	0	0	1	0
Psicólogo	4	0	4	4	0	0	0
Secretario de Escola	39	0	39	33	0	6	0
Secretário Municipal	0	9	9	0	8	0	1
Serviçal	5	0	5	2	0	3	0
Servidor Braçal	20	0	20	8	0	12	0
Supervisor Setor Serviço Funerário	1	0	1	1	0	0	0
Supervisor Serv. Defesa Civil	1	0	1	1	0	0	0
Supervisor Setor de Educação Infantil	1	0	1	0	0	1	0
Supervisor Setor de Topografia	1	0	1	0	0	1	0
Tecnico Administrativo	1	0	1	0	0	1	0
Técnico Agrícola	1	0	1	0	0	1	0
Técnico de Biblioteconomia	1	0	1	0	0	1	0
Técnico Segurança no Trabalho	3	0	3	2	0	1	0
Topógrafo	2	0	2	0	0	2	0
Tratador de Piscina	2	0	2	0	0	2	0
Vigia	94	0	94	30	0	64	0
Zelador	2	0	2	2	0	0	0
TOTAL	**3385**	**180**	**3565**	**2133**	**167**	**1252**	**13**

LEGENDA :
FORMA DE PROVIMENTO **(indicar total de cargos criados)**
A - Quadro permanente (indicar total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

DATA: 12/01/2023

Responsável : _____

Pedro Luis Pinto

Pedro Luis Pinto

RG: 20.464.768-X-SSP/SP

Diretor do Depto. Pessoal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8T-5P8S-7XP7-H110

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 32/2023, referente ao item 1. Informo a relação dos cargos de provimento efetivo que não são mais utilizados:

Agente Administrativo
Auxiliar de Coordenadoria
Auxiliar de Topografia
Auxiliar Desenvolvimento Infantil
Carpinteiro
Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio
Chefe de Contabilidade
Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes
Cozinheiro
Desenhista
Digitador
Encarregado do Setor de Pagamento
Encarregado do Setor de Vida Funcional
Encarregado Setor de Manutenção Escolar
Encarregado Setor Educação Jovens e Adultos
Instrutor Corte e Costura
Instrutor de Datilografia
Instruto de Contabilidade Geral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8W-C2TD-6U0P-AERW

Instrutor de Artes Plásticas
Instrutor de Artesanato
Instrutor de Auxiliar Administrativo/Telemarketing
Instrutor de Boxe
Instrutor de Cabeleireiro
Instrutor de Capoeira
Instrutor de Crochê, Tricô e Ponto Cruz
Instrutor de Culinária
Instrutor de Damas e Xadrez
Instrutor de Dança – Ballet
Instrutor de Dança - Jazz
Instrutor de Dança – Dança de Salão
Instrutor de Dança – Street Dança
Instrutor de Desenho Artístico
Instrutor de Espanhol
Instrutor de Futebol
Instrutor de Futsal
Instrutor de Informática
Instrutor de Judô
Instrutor de Karatê
Instrutor de Kung-Fu
Instrutor de Manicure e Pedicure
Instrutor de Panificação
Instrutor de Pintura em Tecido
Instrutor de Taekwondo
Instrutor de Teatro
Instrutor de Teclado
Instrutor de Tênis de Mesa
Instrutor de Violão/Canto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8W-C2TD-6U0P-AERW

Instrutor de Violão
Professor de Atletismo
Professor de Basquete
Professor de Futebol
Professor de Futsal
Professor de Ginastica
Professor de Ginastica Ritmica
Professor de Handebol
Professor de Hidroginástica
Professor de Judô
Professor de Natação
Professor de Voleibol
Supervisor do Setor de Educação Infantil
Supervisor do Setor de Topografia
Técnico Administrativo
Técnico Agrícola
Topógrafo
Tratador de Piscina.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 12 de junho de 2023.

Thaís Menezes dos Santos
Chefe da Divisão de Admissões e Demissões

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8W-C2TD-6U0P-AERW

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Relação dos nomeados para cargos exclusivamente em comissão em 2022

Nome	Data de Admissão	Rescisão - Data	Cargo/Função - Descrição	Grau de Instrução - Nome
HENRIQUE MARIO DOS SANTOS	03/03/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
SOLANGE DE OLIVEIRA FERREIRA	03/03/2022	15/12/2022	ASSESSOR I	Superior Completo
ANDRESSA CRISTINA GANDRA	03/03/2022	08/08/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
ANATALIA REGINA DE OLIVEIRA	03/03/2022	01/03/2023	ASSESSOR I	Segundo Grau completo
GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES	07/03/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
ELAINE FERREIRA DE LIMA	07/03/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
ANA BEATRIZ FONTANELLI GALVAO	17/03/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
PATRICIA PRETTI DE OLIVEIRA	16/03/2022	01/10/2022	ASSESSOR II	Segundo Grau completo
VINICIUS DO COUTO MUSS	16/03/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
GARDENIA COSTA DA SILVA	23/03/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
MICHELE BIANCA ZANINI	02/03/2022		SECRETARIO MUNICIPAL	Superior Completo
RENATO APARECIDO DA FONSECA	02/03/2022	01/04/2022	ASSESSOR II	Segundo Grau completo
THIAGO MARQUES GIZZI	02/03/2022		PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	Superior Completo
TAMARA VICENTINI PARRA	01/04/2022	01/07/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
DOMENICA DA SILVA DAMIAO	01/04/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
VITOR GONCALVES DE MOURA	01/04/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
MAURA DOS SANTOS	01/04/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
MARIA DE LOURDES DA SILVA	01/04/2022		ASSESSOR II	Ensino Técnico
ADRIANO ADELINO DE ARAGAO	01/04/2022	01/01/2023	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
MERCIA MARIA DA SILVA	23/03/2022	01/06/2022	ASSESSOR I	Segundo Grau completo
FABIANA OLIVEIRA GOMES	04/04/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
GLAUCIA DA SILVA SANTOS	05/04/2022	01/06/2022	ASSESSOR I	Segundo Grau completo
FABIO ALCANTARA DOS SANTOS	05/04/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
MARIA APARECIDA ALMEIDA DE MEDEIROS	11/04/2022	01/09/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAA-II6G-644K-35NC

AMANDA BEATRIZ IGLESIAS	11/04/2022	01/07/2022	ASSESSOR I	Superior Completo
LUCAS ALEXANDRE CONCEICAO SANTOS	11/04/2022		ASSESSOR I	Segundo Grau completo
MATOS ALEM MIGUEL DE FREITAS	18/04/2022	01/08/2022	ASSESSOR II	Segundo Grau completo
WENDELL NAVA SANTANA	19/04/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
VERA FATIMA VEGSO GOMES	02/05/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
JORGE CARMO DE SOUZA	16/05/2022	15/01/2023	ASSESSOR I	Superior Completo
CAIO CESAR LEAL FANCHINI	04/05/2022		OUVIDOR	Superior Incompleto
RENATO JACSON DONADONI	01/06/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
PAMELA MAYARA CARCELEN DA SILVA	01/06/2022	03/03/2023	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
ANDREZZA APARECIDA DOS SANTOS	01/06/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
DOUGLAS MARES DAMASCENO	01/06/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
URIVAN ARAUJO DE OLIVEIRA DIAS	01/06/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
NIELSON NONATO ANGELO	01/06/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
CICERA MAURICIO DA SILVA	13/06/2022		ASSESSOR I	Superior Completo
JOABE ALVES MACEDO	13/06/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
ROMEL GIMENES DE ARAUJO	20/06/2022	16/11/2022	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
MARIA JOSE JESUS DA SILVA	01/07/2022	01/02/2023	ASSESSOR I	Ensino Técnico
DIANE CRISTINE DE SOUSA	01/07/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
SARA JANE LACERDA MAGALHAES	03/08/2022	01/01/2023	ASSESSOR I	Superior Completo
HEBERT ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	03/08/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
VERA DE LOURDES GONCALVES	08/08/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
JHONATAN ALVES DOS SANTOS	09/08/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
APARECIDO FRANCISCO FILHO	01/08/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
MERCIA MARIA DA SILVA	01/08/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
JAQUELINE GONCALVES BEZERRA	17/08/2022		ASSESSOR II	Segundo Grau completo
SAMUEL LAURENTINO MAUER DOS SANTOS	01/09/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
JUCINEIDE GOMES DOS SANTOS DE MORAES	14/09/2022		DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Superior Completo
JORGE LUIS DA SILVA ARAUJO	19/10/2022		ADJUNTO DE SECRETARIO MUNICIPAL	Superior Completo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAA-II6G-644K-35NC

LEI COMPLEMENTAR Nº 361, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e dá outras providências.

Renata Torres de Sene, **Prefeita do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Os cargos de provimento em comissão dos quadros da Prefeitura Municipal são de livre nomeação e exoneração pela Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O agente público deve ser nomeado por ato específico praticado pela Chefe do Poder Executivo, para ocupar um cargo de provimento em comissão.

Art. 2° Os cargos de provimento em comissão previstos nesta lei complementar têm necessariamente:

a) Nomenclatura;

b) Atribuições;

c) Quantitativo definido:

d) Requisitos para seu provimento;

e) Vencimento fixado.

Art. 3° Compõem a estrutura de cargos públicos de agentes políticos e de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, da Prefeitura Municipal, aqueles definidos nos anexos desta Lei Complementar.

§ 1° A nomenclatura e natureza jurídica dos cargos públicos de agentes políticos e a consolidação das quantidades existentes e criadas, estão organizadas no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 2° As atividades inerentes aos cargos de agentes políticos estão dispostas no Anexo II desta Lei Complementar.

§ 3° O ato de nomeação para um cargo de agente político devera indicar o órgão de titularidade do agente político nomeado.

Art. 4° Ficam criados os cargos de provimento em comissão contidos no Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1° O anexo a que se refere o **caput** deste artigo define a nomenclatura, o quantitativo e o vencimento dos cargos de provimento em comissão.

§ 2° As atribuições e requisitos para ocupar o cargo de provimento em comissão ficam previstos no Anexo IV, da presente Lei Complementar.

§ 3° Os requisitos previstos no Anexo IV, da presente Lei Complementar, para ocupar cargos de provimento em comissão, admitem excepcional período transitório para atendimento e comprovação, não superior a 12 (doze) meses, quanto à escolaridade, objetivando incentivar a conclusão dos estudos pelos agentes públicos, a partir do início de vigência desta lei complementar.

§ 4° A nomeação para provimento de cargo em comissão será efetuada por ato especifico de competência da Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o órgão de lotação.

§ 5° Ao exercício de cargo de provimento em comissão não será retribuído o pagamento de horas extras.

§ 6° No mínimo 10% (dez por cento) dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei Complementar deverão obrigatoriamente ser preenchidos por ocupantes de emprego ou cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

§ 7° Não se aplica a obrigação contida no § 6° aos cargos de natureza política, todavia, ocorrendo nomeação que se enquadre na referida disciplina, fica permitido seu cômputo, para efeito de cumprimento do percentual mínimo fixado.

§ 8° E vedado o recolhimento de FGTS relativamente aos servidores nomeados para cargo de provimento em comissão ou de natureza política, incluindo nesta proibição os servidores efetivos nomeados para cumprimento da cota reservada no § 6°.

§ 9° As disciplinas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e vantagens de evolução das carreiras de origem dos servidores efetivos nomeados para cargos de provimento em comissão, para atendimento da cota prevista no § 6°, só devem ser asseguradas quando compatíveis com a natureza jurídica do cargo de livre provimento.

Art. 5° Os servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município podem ocupar posições de direção, chefia e assessoramento, mediante nomeação para provimento de cargo em comissão, hipótese em que ficarão afastados do cargo ou emprego efetivo, até a revogação ou extinção do ato de nomeação.

Parágrafo único. Ao exercício de cargos de provimento em comissão, por servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, não será atribuído o pagamento de horas extras, considerando a incompatibilidade com a característica típica dos cargos comissionados.

Art. 6° O servidor do quadro efetivo, originariamente titular de cargo ou emprego efetivo, quando investido em cargo comissionado de livre provimento, ou aquele que o substituir por prazo igual ou superior a quinze dias, devera:

I - Optar entre a percepção do vencimento correspondente ao cargo ou emprego efetivo de origem ou o fixado para o cargo comissionado.

II - Quando o servidor público titular de cargo efetivo optar pela percepção do vencimento do cargo ou emprego efetivo de origem ou quando o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

vencimento do cargo ou emprego de origem ultrapassar o valor do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão, fixado no Anexo III, fica assegurada a percepção de gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), a titulo de incentivo ao comissionamento, com base de cálculo sobre o vencimento fixado para o respectivo cargo comissionado.

§ 1° Os direitos previstos neste artigo permanecem vigentes durante o afastamento do servidor em virtude de férias, licença para tratamento de saúde e outros afastamentos legais.

§ 2° A gratificação instituída neste artigo será computada para fins de calculo do décimo terceiro salário, férias e 1/3 (um terço) de férias.

Art. 7° Os servidores nomeados em cargos de livre provimento, não farão jus a qualquer incorporação salarial após a revogação ou extinção do ato de nomeação.

Art. 8° Ficam extintos os atuais cargos de provimento em comissão do quadro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão extintos pelo **caput** deste artigo, desde que nomeados imediatamente, sem intervalo, para provimento dos cargos públicos criados nesta lei complementar, receberão suas verbas rescisórias apenas quando ocorrer a extinção desse vínculo de livre exoneração.

Art. 9° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 02 de março de 2022.

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

José Alan Sousa Lunas
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

ANEXO I
CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS

CARGO	NATUREZA	QTD
Chefe de Gabinete da Prefeita	Agente Político	1
Procurador Geral do Município	Agente Político	1
Secretário Municipal	Agente Político	9

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE POLÍTICO

Cargo: CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	Natureza: Agente Político
Descrição Sumária das Atribuição	
Chefiar as atividades do Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal, em todos os níveis, coordenando o fluxo de processos e tramitação, bem como a agenda oficial com autoridades do Poderes Legislativos, de outros Poderes Executivos e do Poder Judiciário, local, estadual ou federal.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- organizar os processos de trabalho do Gabinete em conformidade com os planos e as metas políticas do Governo Municipal;	
- assessorar os trabalhos de contatos do Gabinete da Prefeita com outros Prefeitos, organismos nacionais ou internacionais, servidores públicos e outros órgãos de Administração Pública;	
- promover a harmonização de atuação dos órgãos e entidades da Administração Municipal ao influxo da política administrativa da autoridade nomeante;	
- promover a articulação e a consolidação de ações com autoridades que assegurem a execução de programas de Governo da autoridade nomeante, junto a outras esferas de Poder;	
- acompanhar os trabalhos de imprensa e relações públicas institucionais da autoridade nomeante com a comunidade, munícipes, servidores públicos, órgãos de imprensa e órgãos públicos internos e externos;	
- registrar e repassar para a Chefe do Poder Executivo as providências e pendências cobradas por autoridades de outros órgãos, recebidas em reuniões dentro e fora do Município;	
- acompanhar o atendimento de todas as requisições de controle interno, externo e dos órgãos de fiscalização que possam afetar as ações e o exercício do governo da autoridade nomeante;	
- coordenar as atividades de seleção de informações, destaque de prioridades e o devido encaminhamento, visando tornar públicas as metas de governo, definidas pela autoridade nomeante e os atos realizados de interesse local e regional;	
- coordenar a agenda da autoridade nomeante, mantendo-a informada e atualizada de suas obrigações oficiais, reuniões e contatos políticos e institucionais;	
- garantir o encaminhamento das ordens emanadas pela autoridade nomeante, no que tange as atividades de coordenação e chefia administrativa-institucional do Gabinete da Chefe do Poder Executivo;	
- assessorar a autoridade nomeante em matérias diversas, pesquisando e prestando informações sobre os assuntos de interesse estratégico para a gestão administrativa de emanação do Gabinete;	
- assessorar a autoridade nomeante em tudo que possua prazos legais a serem observados durante o exercício de seu mandato político;	
- gerir correspondências, e outras formas de comunicação visando agilizar o processo administrativo, bem como promover a gestão do tempo da Chefe do Poder Executivo Municipal para suas atividades políticas e institucionais;	
- receber autoridades e hóspedes oficiais do Município;	
- assessorar a Prefeita na preparação de correspondência oficial, considerando a etiqueta pertinente às relações político-institucionais;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

- manter a Prefeita atualizada sobre os assuntos de interesse do governo municipal e também da execução de programas e projetos em andamento;	
- organizar as pautas de reuniões de Secretários Municipais com a Prefeita;	
- assessorar a autoridade nomeante no atendimento pessoal de outras autoridades públicas em geral, aplicando ao caso as orientações de abordagem fixadas pela autoridade política, garantindo o encaminhando das ações às áreas pertinentes da Prefeitura, quando for o caso, sempre aplicando, para tanto, os princípios gerais da Administração Pública no trato da coisa pública;	
- controlar o fluxo do protocolo do Gabinete da Prefeita;	
- controlar as assinaturas dos documentos inclusive as vigências dos certificados digitais da Prefeita;	
- executar outras tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pela Prefeita, inclusive de gestão de gabinetes provisórios, em especial para a gestão de crises internas e externas.	
Habilidades e Competências	
Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração	
Curso Superior Completo	
Forma de Remuneração: Subsídio	
Cargo: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Natureza: Agente Político
Descrição Sumária das Atribuição	
Chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar todos os trabalhos da Procuradoria do Município, bem como a gestão administrativa.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- desenvolver atividades de condução política especializadas compatíveis à temática da Procuradoria Municipal, inclusive através de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes à área jurídica, realizando a política de gestão pública em consonância com as diretrizes do governo da autoridade nomeante e do seu respectivo plano de governo;	
- receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada e também ser cientificado quanto a demandas que possam afetar o mandato da autoridade nomeante ou impor-lhe responsabilizações;	
- realizar a gestão político-administrativa da Procuradoria do Município, superintendendo e coordenando suas atividades, nas suas especialidades: administrativa, judicial, cível, tributária, fiscal, consultiva e trabalhista;	
- orientar e supervisionar as atividades da Procuradoria Municipal, inclusive em contraponto a manifestações de seus membros, respeitando a autonomia técnica e profissional;	
- avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo;	
- imprimir nos atos de gestão procedimentos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e metas para atingir o proposto pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU;	
- operacionalizar, consoante a prevista em norma municipal, a forma e procedimento da distribuição das quotas dos honorários advocatícios, sem direito a qualquer participação;	
- coordenar, gerenciar e exercer a chefia do sistema informatizado dos processos, inclusive com foco na eficiência e resolução de cobranças que afetam a análise das contas da autoridade nomeante;	
- planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria Municipal, definir objetivos estratégicos, diretrizes e programas de metas, bem como providenciar os meios e os recursos necessários à sua consecução;	
- superintender, orientar e coordenar as atividades da Procuradoria Municipal, atuando em colaboração com os demais órgãos;	
- encarregar-se do relacionamento institucional da Procuradoria Municipal perante os demais órgãos da Administração Municipal;	
- representar a Procuradoria na celebração de convênios, participar da celebração de termos de cooperação com órgãos da Advocacia Pública dos demais entes federativos, para a cooperação mútua no desempenho das atribuições dos Procuradores do Município;	
- responsabilizar-se pelo cumprimento das competências legais da Procuradoria do Município, observando no que couber as marcas da gestão política do governo;	
- observar o organograma da estrutura administrativa hierárquica da Prefeitura Municipal, conforme definida em norma municipal especifica.	
- pronunciar-se sobre a expedição de instruções para o atendimento de lei, decreto e regulamento vinculados aos programas da política de gestão da autoridade nomeante;	
- coordenar, produzir e organizar a produção, no âmbito consolidado e concentrado da Prefeitura, de conteúdo voltado às justificativas e defesas de apontamentos e denúncias contra a autoridade nomeante, considerando a legalidade e a preservação dos interesses democráticos de preservação da elegibilidade da referida autoridade titular de mandato.	
Habilidades e Competências	
Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração	
Curso Superior Completo em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	
Forma de Remuneração: Subsídio, sendo vedada a percepção de honorários advocatícios.	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL	Natureza: Agente Político
Descrição Sumária das Atribuições	
Desenvolver atividades de condução política especializadas à temática da Secretaria Municipal, inclusive através de orientação, coordenação e supervisão das competências legais correspondentes a sua área, realizando a política de gestão pública em consonância com as diretrizes do governo da autoridade nomeante e do seu respectivo plano de governo.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- promover todas as ações políticas do governo municipal, considerando as estratégias políticas, respeitadas as devidas adaptações temáticas, no âmbito da Secretaria Municipal;	
- expedir instruções para o atendimento de lei, decreto e regulamento vinculados aos programas da política de gestão da autoridade nomeante;	
aos programas da política de gestão da autoridade nomeante; - prestar contas e apresentar à autoridade nomeante os relatórios de sua gestão, sobretudo dos índices de efetividade dos gastos públicos e de efetividade das ações políticas na gestão da pasta;	
- ser responsável pelas mudanças na distribuição do pessoal, incluindo férias e outras, para o bom desempenho das atividades da Secretaria e atingimento das metas e compromissos consignados no plano de governo;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

- cumprir e fazer cumprir as normas internas da Administração Pública, considerando as necessidades e implicações políticas relativas à execução do plano de governo da autoridade nomeante;
- analisar e avaliar a viabilidade de desenvolver projetos, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho da Secretaria;
- pesquisar e avaliar programas e projetos disponíveis, passíveis de aplicabilidade no Município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição para as demandas da Secretaria, com foco em alavancar resultado nas ações de gestão e nas metas políticas do plano de governo;
- participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes, considerando as características da pasta e as ações políticas do governo;
- analisar o desempenho dos programas e sistemas implantados na Secretaria Municipal, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando o atendimento eficiente das demandas do Município, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes, objetivando o aperfeiçoamento do serviço público e o atingimentos das metas políticas do plano de governo;
- realizar ou propor auditorias e análises de conformidade para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos, equilibrando a transparência pública e os direitos individuais de proteção de dados dos munícipes;
- elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos do governo;
- analisar e avaliar programas e projetos, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação na Secretaria, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, inclusive propondo extinção na vacância de empregos permanentes, através da implementação de tecnologias;
- estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar programas e projetos, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem, com foco na realização e entrega das ações de governo;
- comparecer à Câmara Municipal, nos casos e para os fins previstos na legislação;
- praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como delegar atividades de ordem política de gestão da Secretaria Municipal ao Adjunto de Secretário;
- garantir a execução das competências legais atribuídas à Secretaria Municipal de que é titular, à luz da política de gestão e plano de governo da autoridade nomeante, sobretudo a partir das medições promovidas pelos órgãos de controle e de fiscalização, considerando, para tanto, os índices de efetividade da gestão municipal e outras ferramentas.
- encaminhar à Chefe do Poder Executivo Municipal as manifestações de ouvidorias e corregedorias, ou órgãos análogos, vinculadas a sua Secretaria Municipal;
- imprimir nos atos de gestão procedimentos voltados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e metas para atingir o proposto pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU;
- produzir e organizar a produção, no âmbito de sua Secretaria, de conteúdo voltado às justificativas e defesas de apontamentos e denúncias contra a autoridade nomeante, considerando a legalidade e a preservação dos interesses democráticos de preservação da elegibilidade da referida autoridade titular de mandato.
Habilidades e Competências
Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Escolaridade: Superior completo
Forma de Remuneração: Subsídio

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Gerente Municipal	Comissionado	2	R$ 13.043,00
Adjunto de Secretário Municipal	Comissionado	9	R$ 8.800,00
Adjunto de Procurador Geral	Comissionado	1	R$ 8.800,00
Diretor de Departamento	Comissionado	55	R$ 6.500,00
Ouvidor	Comissionado	1	R$ 6.500,00
Comandante da Guarda Civil Municipal	Comissionado	1	R$ 6.500,00
Assessor I	Comissionado	35	R$ 3.500,00
Assessor II	Comissionado	55	R$ 2.500,00

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo: GERENTE MUNICIPAL	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Resumida	
Desempenhar atividades político-administrativas de gerência dos programas municipais em todos os níveis da Prefeitura, além de mobilizar alinhamento entre titulares de cargos de agentes políticos, titulares de cargo de provimento em comissão e titulares de funções de confiança e funções gratificadas, gerenciando relacionamento e as entregas esperadas para cada programa de Governo.	
Descrição Detalhada	
- reunir as demandas políticas de governança apresentadas pela autoridade nomeante, conectando os temas pertinentes com as mais diversas áreas da Prefeitura;	
- acompanhar os trabalhos dos agentes políticos, cooperando com a integração dos programas de cada área aos objetivos fixados no programa de políticas públicas para o Município;	
- adequar a ordem das prioridades políticas do governo, às prioridades do Município;	
- empenhar esforços para que sejam alcançadas as políticas programáticas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, considerando, para tanto, o constante monitoramento e medições que deve apurar;	
- cobrar as metas programáticas de desenvolvimento do Município, com foco nas diretrizes de gestão política fixadas no plano de governo da autoridade nomeante;	
- prestar assessoramento técnico e político à Chefe do Poder Executivo;	
- realizar contato com outros chefes de governo e suas equipes.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

Habilidades e Competências	
Formação	Forma de Ingresso
Ensino Superior Completo	Livre nomeação e exoneração
Cargo: ADJUNTO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Chefiar a organização política central do Gabinete da Secretaria Municipal, considerando estratégias e plano de gestão político-governamental da temática da pasta, planejando, dirigindo e auxiliando o Secretário Municipal, enquanto adjunto da Secretaria Municipal, para efeito da coordenação e controle do equilíbrio entre os atos políticos da pasta especializada e os de administração da coisa pública.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- desenvolver projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa do gabinete central da Secretaria Municipal aos componentes políticos de governo, distribuídos de acordo com as competências das áreas da Secretaria Municipal, inserindo os traços e diretrizes do plano de governo da autoridade política, aos fluxos e à cadeia procedimental de atividades das áreas da pasta;	
- promover a harmonização e integração da atuação das áreas da Secretaria Municipal, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo da autoridade nomeante, através das rotinas burocráticas e administrativas da Prefeitura Municipal;	
- assessorar a autoridade nomeante na implementação de seu modelo de gestão e organização política, respeitada as normas gerais e constitucionais da Administração Pública, os princípios democráticos e de direito, considerando, para tanto, os componentes políticos de identificação da autoridade política eleita pela sociedade local, especificamente quanto aos aspetos da temática inerente às áreas da Secretaria Municipal e suas ações políticas;	
- funcionar como facilitador da relação entre os agentes públicos da Secretaria, para atingimento das metas de governo dependentes e conexas às competências de tais órgãos;	
- mapear as competências dos órgãos da Secretaria Municipal para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do plano de governo da autoridade eleita, bem como propor inovações estruturais para contemplá-las;	
- centralizar e analisar dados e cenários face às determinações da Chefe do Poder Executivo Municipal, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas do Secretaria Municipal, considerando a impressão da marca de gestão política da governança, definida pela autoridade nomeante, respeitado o plano de governo registrado na Justiça Eleitoral;	
- prestar assistência às atividades governamentais da Secretaria Municipal, inclusive de gestão participativa da pasta, elaborando instrumentos para o acompanhamento popular e atualização dos processos implantados, a fim de subsidiar estudos de avaliação permanente do desempenho da gestão pública liderada pelo agente político titular da Secretaria, objetivando ampliar a eficiência dos atos do gestor político;	
- prestar assessoria à coordenação central de programas e projetos da Secretaria Municipal, incluindo as áreas sócio-educativo-cultural, desenvolvendo ações que contribuem para resgate da cidadania e de qualidade de vida da população assistida por programas de capacitação e desenvolvimento social do município, à luz dos parâmetros concebidos no plano de governo da autoridade nomeante;	
- assessorar a elaboração da agenda política do Secretário Municipal, com foco na viabilização das ações de políticas internas e externas provenientes das áreas da Secretaria Municipal;	
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Secretaria Municipal, que possam colaborar nas atividades centralizadas da pasta, funcionando como um facilitador nos fluxos de trabalho;	
- mapear o fluxo de trabalho concatenado de todos os órgãos da Secretaria Municipal e propor redesenhos com foco na efetividade dos processos e seus resultados, à luz da política de gestão da autoridade nomeante;	
- realizar registros dos assuntos tratados nas reuniões estratégicas realizadas no Gabinete do Secretário, considerando as conexões com a programática do plano de governo da autoridade nomeante;	
- registrar e organizar o material coletado em reuniões de governança da Secretaria Municipal, a fim de subsidiar registros voltados às idealizações políticas da gestão da pasta;	
- registrar comandos e orientações recebidas do Secretário Municipal, para assessorar no direcionamento dos assuntos estratégicos da política interna da pasta;	
- produzir atas das reuniões estratégicas de governo para efeito de organização dos assuntos, bem como verificação da continuidade do planejamento iniciado em reuniões com autoridades;	
- formar grupos de trabalhos na Secretaria Municipal para ouvir demandas internas e desenvolver plano de ação;	
- assessorar na classificação das informações públicas para efeito de divulgação e publicidade institucional das políticas públicas da Secretaria Municipal;	
- centralizar e fornecer aos responsáveis todos os documentos pertinentes coletados nas reuniões de trabalho realizadas nos órgãos da Secretaria Municipal;	
- registrar para o Secretário Municipal as providências e pendências cobradas por autoridades de outros órgãos, inclusive recebidas em reuniões, as quais detenham sobretudo aspectos de interação política entre pastas e o foco nas metas políticas do governo.	
Habilidades e Competências	
Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Cargo: ADJUNTO DE PROCURADOR GERAL	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Chefiar a organização política central do Gabinete da Procuradoria Municipal, considerando estratégias e plano de gestão político-governamental da temática da pasta, planejando, dirigindo e auxiliando o Procurador Geral do Município, enquanto adjunto da Procuradoria Geral, para efeito da coordenação e controle do equilíbrio entre os atos políticos da pasta especializada e os de administração da coisa pública.	
Descrição Detalhada das Atribuições	
- desenvolver projetos, estudos e proposições para alinhar a gestão administrativa do gabinete central da Procuradoria Municipal aos componentes políticos de governo, distribuídos de acordo com as competências das áreas da Procuradoria Municipal, inserindo os traços e diretrizes do plano de governo da autoridade política, aos fluxos e à cadeia procedimental de atividades das áreas da pasta;	
- promover a harmonização e integração da atuação das áreas da Procuradoria Municipal, através da articulação e da consolidação de ações que assegurem a execução das políticas programáticas do Governo da autoridade nomeante, através das rotinas burocráticas e administrativas da Prefeitura Municipal;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

- assessorar a autoridade nomeante na implementação de seu modelo de gestão e organização política, respeitada as normas gerais e constitucionais da Administração Pública, os princípios democráticos e de direito, considerando, para tanto, os componentes políticos de identificação da autoridade política eleita pela sociedade local, especificamente quanto aos aspetos da temática inerente às áreas da Procuradoria Municipal e suas ações políticas;
- funcionar como facilitador da relação entre os agentes públicos da Procuradoria, para atingimento das metas de governo dependentes e conexas às competências de tais órgãos;
- mapear as competências dos órgãos da Procuradoria Municipal para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do plano de governo da autoridade eleita, bem como propor inovações estruturais para contemplá-las; - mapear as competências dos órgãos da Procuradoria Municipal para identificar a localização na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal em que devem ser processadas cada ação política do plano de governo da autoridade eleita, bem como propor inovações estruturais para contemplá-las;
- centralizar e analisar dados e cenários face às determinações da Chefe do Poder Executivo Municipal, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas da Procuradoria Municipal, considerando a impressão da marca de gestão política da governança, definida pela autoridade nomeante, respeitado o plano de governo registrado na Justiça Eleitoral;
- prestar assistência às atividades governamentais da Procuradoria Municipal, inclusive de gestão participativa da pasta, elaborando instrumentos para o acompanhamento popular e atualização dos processos implantados, a fim de subsidiar estudos de avaliação permanente do desempenho da gestão pública liderada pelo agente político titular da Procuradoria Geral, objetivando ampliar a eficiência dos atos do gestor político;
- prestar assessoria à coordenação central de programas e projetos da Procuradoria Municipal, incluindo as áreas sócio-educativo-cultural, desenvolvendo ações que contribuem para resgate da cidadania e de qualidade de vida da população assistida por programas de capacitação e desenvolvimento social do município, à luz dos parâmetros concebidos no plano de governo da autoridade nomeante;
- assessorar a elaboração da agenda política do Procurador Geral do Município, com foco na viabilização das ações de políticas internas e externas provenientes das áreas da Procuradoria Municipal;
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Procuradoria Municipal, que possam colaborar nas atividades centralizadas da pasta, funcionando como um facilitador nos fluxos de trabalho;
- mapear o fluxo de trabalho concatenado de todos os órgãos da Procuradoria Municipal e propor redesenhos com foco na efetividade dos processos e seus resultados, à luz da política de gestão da autoridade nomeante;
- realizar registros dos assuntos tratados nas reuniões estratégicas realizadas no Gabinete do Procurador Geral do Município, considerando as conexões com a programática do plano de governo da autoridade nomeante;
- registrar e organizar o material coletado em reuniões de governança da Procuradoria Municipal, a fim de subsidiar registros voltados às idealizações políticas da gestão da pasta;
- registrar comandos e orientações recebidas do Procurador Geral do Município, para assessorar no direcionamento dos assuntos estratégicos da política interna da pasta;
- produzir atas das reuniões estratégicas de governo para efeito de organização dos assuntos, bem como verificação da continuidade do planejamento iniciado em reuniões com autoridades;
- formar grupos de trabalhos na Procuradoria Municipal para ouvir demandas internas e desenvolver plano de ação;
- assessorar na classificação das informações públicas para efeito de divulgação e publicidade institucional das políticas públicas da Procuradoria Municipal;
- centralizar e fornecer aos responsáveis todos os documentos pertinentes coletados nas reuniões de trabalho realizadas nos órgãos da Procuradoria Municipal;
- registrar para o Procurador Geral do Município as providências e pendências cobradas por autoridades de outros órgãos, inclusive recebidas em reuniões, as quais detenham sobretudo aspectos de interação política entre pastas e o foco nas metas políticas do governo.
Habilidades e Competências

Formação: Ensino Superior Completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão

Descrição Resumida
Desempenhar atividades político-administrativas, em todos os níveis do órgão, além de orientar e coordenar os trabalhos realizados pelos titulares de funções de confiança e funções gratificadas, coordenando o relacionamento e integração dos membros e indivíduos das áreas técnicas, operacionais e administrativas, atuando como facilitador dos canais de comunicação do Gabinete da Secretário Municipal, assessores e chefes, observando o planejamento das atividades políticas do governo diretamente subordinadas ou vinculadas à competência legal do Departamento.
Descrição Detalhada
- reunir as demandas políticas de governança apresentadas pela autoridade nomeante, que envolvam seu Departamento e dirigir a ordenação das áreas técnicas, administrativas, burocráticas, operacionais e especializadas para o desenvolvimento dos processos de trabalho voltados ao atendimento de cada uma delas, respeitadas as autonomias funcionais;
- promover a gestão dos recursos técnicos, operacionais, braçais e especializados à luz dos elementos políticos institucionalizados pelas ações do governo eleito, considerando as atribuições legais dos cargos e empregos públicos, bem como as competências organizacionais das áreas da Administração Pública Municipal;
- acompanhar os trabalhos do Secretário Municipal, sobretudo no contato com outras áreas da Prefeitura Municipal, servidores públicos e outros órgãos da Administração Pública Municipal, que dependam de ações coordenadas de gestão política das competências do Departamento;
- adequar a ordem das prioridades políticas do governo, às rotinas oficiais, burocráticas, administrativas, operacionais e técnicas das áreas do Departamento;
- auxiliar nos diagnósticos das principais falhas e deficiências das áreas que integram o Departamento, a fim de neutralizar com ações gestão preventiva, a falta de qualidade ou descontinuidades na prestação do serviço público, inclusive corrigindo desconformidades e apontamentos que possam implicar em prejuízos à regularidade da gestão política da autoridade nomeante, capazes de comprometer inclusive a elegibilidade do gestor público;
- dirigir a organização dos trabalhos afetos à unidade administrativa onde estiver lotado, de acordo com as diretrizes definidas pela autoridade nomeante em seu plano de governo, sobretudo no aspecto da prestação do serviço público e da gestão da coisa pública enquanto caraterística política de gestão;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

- Dirigir o assessoramento das autoridades políticas na concepção de normas, instrumentos, medidas de apoio ao planejamento, para o cumprimento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, considerando, para tanto, os dados da área de competência do Departamento e as orientações políticas da autoridade nomeante, para a execução de um programa de governo específico, respeitadas as prioridades de governança eleitas e a gestão de trato político com os agentes públicos envolvidos na execução, respeitada a independência técnica e funcional dos servidores efetivos;	
- promover e manter contatos com as áreas técnicas da Prefeitura Municipal que possam colaborar nas atividades do Departamento, para tornar concretas e viáveis junto aos elementos técnicos, administrativos, burocráticos, operacionais e especializados, as demandas de políticas públicas captadas pelas assessorias da autoridade nomeante;	
- dirigir adequações, ajustes, combinações estratégicas e amarrações de planejamento entre as ponderações políticas da autoridade nomeante e as exigências técnicas e normativas funcionais do Departamento, para que a atuação dos órgãos públicos municipais expressem as características consignadas na gestão política agasalhada no plano de governo do gestor público eleito pela sociedade local;	
- desenvolver análises estatísticas e pesquisas sobre as políticas internas de gestão, a fim de direcionar melhoramentos e aprimoramentos políticos na governança da área, considerando a obtenção de efetividade nos atos do gestor público que dependam de dados amparados na competência do Departamento;	
- atuar como moderador dos processos e expedientes direcionados ao Departamento, participando, para tanto, de reuniões com todos os agentes públicos submetidos ao Departamento, para cobrar metas e resultados esperados pelos usuários dos serviços públicos municipais, de acordo com as informações coletadas e sistematizadas pelas metodologias implementadas pelas assessorias da autoridade nomeante;	
- acompanhar e exigir efetividade das ações programáticas do governo que dependam das manifestações e envolvimentos funcionais dos empregados efetivos e áreas técnicas, observadas rigorosamente o alcance de suas atribuições e o respeito à legalidade;	
- executar com foco nas diretrizes de gestão política, fixadas no plano de governo da autoridade nomeante, as competências legais do órgão sob sua direção.	
Habilidades e Competências	
Formação	Forma de Ingresso
Ensino Superior Completo	Livre nomeação e exoneração
Cargo: OUVIDOR	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município, servidores da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos.	
Descrição Detalhada	
- estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;	
- instituir a comunicação permanente com a população, que será garantida através dos órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal;	
- manter serviço telefônico, fax e atendimento on-line ou implementar outras tecnologias, destinados ao recebimento de denúncias ou reclamações;	
- definir, fixar e avaliar indicadores de satisfação dos cidadãos, quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos para monitoramento da efetividade das informações de programas/projetos/ações definidas no Planejamento Estratégico da Gestão;	
- realizar seminários, a fim de disseminar a cultura da avaliação da gestão do Município pela ótica de satisfação da população e promover a cultura do exercício da cidadania como instrumento de melhoria constante dos serviços públicos;	
- promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;	
- elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;	
- coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;	
- comunicar ao órgão da administração direta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;	
- realizar diligencias nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;	
- manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;	
- receber denúncias contra membros de comissões da Prefeitura Municipal, agentes políticos ou equiparados, corregedores, ouvidores de Secretarias;	
- articular o fortalecendo dos canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.	
Habilidades e Competências	
Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Cargo: COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Assessorar o Secretário Municipal de Segurança Cidadã, e/ou à Prefeita Municipal, exercendo as funções de Comandante da Guarda Civil Municipal, aplicando a legislação pertinente.	
Descrição Detalhada	
- responsabilizar-se pela supervisão geral das atividades da Guarda Municipal e da coordenação e controle das ações e atividades da Guarda Municipal;	
- exercer a função de Comandante da ronda e patrulha municipal;	
- analisar as reclamações e sugestões apresentadas pela Segurança Cidadã, Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Civil, visando adotar medidas preventivas ou corretivas com a finalidade de melhorar a eficácia e eficiência das atuações da Guarda Civil Municipal de Francisco Morato;	
- supervisionar e ou elaborar escalas de serviço da Guarda Municipal;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

- representar o Secretário Municipal de Segurança Cidadã em impedimento ou ausência deste, conforme determinado;
- elaborar as ordens de serviço de guarda municipal;
- controlar a escala de férias dos guardas municipais;
- apresentar, quando solicitado, diretamente para a Prefeita Municipal esclarecimentos e relatórios referente à sua área de atuação;
- estudar e redigir atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais e emanadas pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã;
- ser o responsável operacional pelas ações da guarda municipal e pela fiscalização as ações de todos os integrantes do serviço de guarda municipal;
- estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos administrativos específicos;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do Comando da Guarda Municipal
- assessorar o trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
- representar a Guarda Municipal em eventos nos conselhos municipais, regionais conforme determinação do Secretário Municipal de Segurança Cidadã e com autorização expressa do mesmo;
- expedir circulares contendo instruções regulamentadoras de atos e normas que se fizerem necessárias;
- proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência;
- participar de grupos de trabalho e/ou comissões, sempre que necessário, na elaboração, aplicação e avaliação de legislação atinente à sua competência;
- guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências na sua área de atuação;
- responsabilizar-se pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda;
- atender com educação, respeito e urbanidade os munícipes em suas necessidades e solicitações;
- submeter-se a exames médicos periódicos e de aptidão física, sempre que convocado;
- executar outras atribuições afins, solicitadas pelo Secretário Municipal de Segurança Cidadã ou pela Prefeita;
- exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais.
Habilidades e Competências

Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração, de modo que, transitoriamente, poderá ser ocupado por pessoa nomeada livremente e da confiança da autoridade nomeante, pelo período de 3 (três) anos, correspondente ao período de estágio probatório da carreira, após referido prazo, somente poderá ser ocupado por Guarda Municipal concursado.
Cargo: ASSESSOR I	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão

Descrição Sumária das Atribuições
Assessorar a autoridade nomeante direta e indiretamente nas atividades de gestão das políticas públicas inerentes ao plano de governo, especialmente nos aspectos das ações estratégias e do plano de gestão político-governamental, planejando e assessorando no equilíbrio entre os atos políticos e de administração da coisa pública.
Descrição Detalhada
- assessorar as atividades de gestão política, a fim de ponderar, registrar e imprimir em todas as atividades de assessoramento, as características políticas de governança da autoridade nomeante, com foco no assessoramento quanto aos compromissos político-eleitorais assumidos com a sociedade local durante o pleito democrático, sobretudo em conformidade com o plano de governo modelado e submetido à Justiça Eleitoral e insculpido nas legislações locais, especialmente de ordem orçamentária, financeira e programática;
- assessorar na elaboração de planos, programas e projetos relacionados às políticas públicas do governo eleito, inclusive aquelas com componentes temáticos assumidos durante o pleito eleitoral, assessorando na sua internalização e institucionalização na Administração Pública, inclusive avaliando os recursos a serem alocados para a realização dos correspondentes investimentos, para garantir a efetividade das ações políticas decorrentes;
- assessorar na análise de dados e construção de cenários face às determinações políticas da Chefe do Poder Executivo, para viabilizar a concretização dos objetivos e metas do Governo eleito, considerando a impressão da característica política da governança, definida pela autoridade nomeante, observado os balizamentos da legislação aplicável;
- assessorar nas atividades governamentais, inclusive de gestão participativa e popular, elaborando instrumentos para o acompanhamento e atualização dos processos implantados, a fim de subsidiar estudos de avaliação do desempenho da gestão pública, tal qual realizada e executada com as premissas da autoridade nomeante, objetivando ampliar a eficiência dos atos do gestor público municipal e o alinhamento aos critérios utilizados pelos munícipes no pleito eleitoral democrático, enquanto indicativo dos interesses públicos locais;
- assessorar a autoridade nomeante quanto ao monitoramento da avalição dos atos de governo, para orientar programação de novas ações ou replanejamentos de políticas;
- assessorar na elaboração da agenda política do governo da autoridade nomeante, inclusive acompanhando eventos e viagens conexas à gestão política do interesse do Município, considerando visitas e encontros para conquista de emendas parlamentares, pactuações de parcerias, celebrações de convênios entre outros;
- prestar assessoramento de acordo com as diretrizes das políticas definidas pela autoridade nomeante, podendo utilizar dados e pareceres disponibilizados pelo quadro técnico da Prefeitura Municipal e de outros órgãos oficiais, para sugerir ações de gestão política e reformulações de políticas públicas;
- assessor o exame de processos e documentos, a fim de subsidiar a autoridade nomeante com informações e dados concretos da realidade, com foco na atuação política estratégica do governo eleito;
- assessorar nos registros pessoais da Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto aos assuntos tratados nas reuniões estratégicas de manutenção da governabilidade, considerando eventual necessidade de confidencialidade;
- representar a autoridade nomeante nos compromissos externos;
- produzir atas das reuniões estratégicas de governo, para efeito de organização dos assuntos, bem como verificação da continuidade do planejamento iniciado em reuniões de gestão da política de governo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

- participar de reuniões de assuntos de política de segurança municipal e de defesa civil, inclusive no caso de informações confidenciais ou estratégicas;	
- fornecer aos responsáveis todos os documentos pertinentes coletados nas reuniões de trabalho realizadas em órgãos estaduais, consórcios intermunicipais ou ainda órgãos federais.	
Habilidades e Competências	
Formação: Ensino Superior Completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração
Cargo: ASSESSOR II	Natureza: Cargo de Provimento em Comissão
Descrição Sumária das Atribuições	
Assessor e articular ações e políticas para o fortalecimento da administração municipal junto às comunidades, coletando e sistematizando informações, para o auxílio da autoridade nomeante na identificação de demandas e problemas regionais, como também na sugestão de soluções e na tomada de decisões políticas.	
Descrição Detalhada	
- assessorar a execução de ações políticas do governo da autoridade nomeante nos bairros e regiões do Município;	
- assessorar a autoridade nomeante na gestão do relacionamento do munícipe com os programas e políticas públicas regionais implementadas pelo projeto político da gestão do governo eleito;	
- promover a apresentação de propostas e encaminhamentos de sugestões que viabilizem as políticas municipais, direcionadas às bases comunitárias, às minorias e aos grupos sem representação em conselhos e demais canais oficiais da Administração Pública Municipal;	
- assessorar a autoridade nomeante no resgate e valorização de atividades produtivas historicamente desenvolvidas no Município, por meio da identificação de demandas por programas específicos de governo;	
- assessorar o relacionamento da autoridade nomeante com comunidades rurais e cooperativas relevantes para os interesses dos munícipes;	
- assessorar a autoridade nomeante em seus contatos com as organizações não-governamentais do município, garantindo a interação entre governo eleito e entidades do terceiro setor, na consecução de objetivos de interesse coletivo;	
- assessorar a autoridade política no relacionamento in loco com a população nas diversas localidades do Município, sobretudo entidades de bairro e associações comunitárias, representando em tais momentos a autoridade nomeante, enquanto governo municipal;	
- assessorar na condução política das reinvindicações populares, sociais e sindicais, sobretudo no aspecto da negociação democrática voltada ao interesse público e político;	
- assessorar na negociação de prazos compromissados politicamente com as comunidades do Município, em relação à agenda de prioridades políticas e programáticas da gestão do governo eleito;	
- assessorar na relação política com os Conselhos Municipais;	
- pesquisar e analisar fatos relevantes à gestão municipal e veicular informações;	
- apoiar matricialmente o planejamento e a gestão das atividades de assessoramento político nos serviços das Secretarias Municipais;	
- assessorar a autoridade nomeante no mapeamento de carências regionais do Município, para direcionamento de políticas públicas da competência e da discricionariedade da Chefe do Poder Executivo Municipal;	
- assessorar nas agendas oficiais, podendo assumir a direção de veículos oficiais, desde que para otimizar o acompanhamento ágil da autoridade nomeante no atendimento de demandas políticas do interesse institucional do Município;	
- assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de reuniões públicas, acerca dos interesses coletivos e públicos do Município, de escopo predominantemente político do mandato;	
- assessorar a autoridade nomeante no acompanhamento de sessões e de audiências públicas cujos temas sejam interessantes à criação de novos elementos para a condução da gestão política do governo municipal.	
Habilidades e Competências	
Formação: Ensino médio completo	Forma de Ingresso: Livre nomeação e exoneração

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-86UA-7RQ8-8X5W

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 32/2023, referente ao item 2. Informo que atualmente não contamos com o percentual mínimo de 10% de servidores de provimento efetivo ocupando cargos de provimento em comissão.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 14 de junho de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA0-HNLI-8IB6-6SXK

Do: Departamento de Gestão de Pessoas
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Prezados;

Informamos que não há Lei Municipal que regulamente o banco de horas.

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aline de Oliveira Bueno
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9S-JDGG-5IEH-47MA

HORAS EXTRAS 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Nome	Cargo	Mês	Verba	Valor	Qtd Horas-Extra
JOAQUIM JOSE BARBOSA	MOTORISTA	5	Hora Extra	R$ 31.744,13	2008
VALDEMAR LUCAS RIBEIRO	MOTORISTA ESCOLAR	9	Hora Extra	R$ 2.522,76	275
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	7	Hora Extra	R$ 3.440,92	220
MARIO TARIFA GAVILAN	MECANICO	6	Hora Extra	R$ 2.426,94	220
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	6	Hora Extra	R$ 1.454,08	185
MARIA ZILDA NASCIMENTO DA SILVA PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 4.525,55	130
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	5	Hora Extra	R$ 501,33	106
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	Vigia	9	Hora Extra	R$ 561,44	79
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.999,00	64
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	11	Horas Extras 100%	R$ 1.262,99	64
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.250,35	60
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.250,35	60
ALFREDO MARTINS DE PAIVA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.149,86	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	2	Horas Extras 100%	R$ 4.723,09	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	3	Horas Extras 100%	R$ 4.723,09	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	4	Horas Extras 100%	R$ 4.723,09	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	5	Horas Extras 100%	R$ 4.723,09	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	6	Horas Extras 100%	R$ 4.723,09	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	7	Horas Extras 100%	R$ 4.723,09	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	8	Horas Extras 100%	R$ 5.216,77	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	9	Horas Extras 100%	R$ 5.195,39	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	10	Horas Extras 100%	R$ 5.195,39	60
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	11	Horas Extras 100%	R$ 5.195,39	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 812,00	60
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	4	Horas Extras 100%	R$ 2.474,12	60
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	5	Horas Extras 100%	R$ 2.474,12	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.855,28	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.855,28	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.855,28	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.855,28	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.855,28	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 3.140,81	60
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 3.237,65	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.393,84	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.479,02	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.479,02	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.479,02	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.479,02	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.479,02	60
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.479,02	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 2.235,14	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 2.235,14	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.970,71	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 2.398,52	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 2.398,52	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 2.638,37	60
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 2.638,37	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	7	Horas Extras 100%	R$ 1.138,73	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	8	Horas Extras 100%	R$ 1.266,92	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	9	Horas Extras 100%	R$ 1.256,18	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 1.256,18	60
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 1.259,76	60
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.257,06	60
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 1.011,25	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.405,65	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.405,65	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.405,65	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.780,49	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.780,49	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.958,54	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.958,54	60
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.958,54	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.755,35	60
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.755,35	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	11	Horas Extras 100%	R$ 2.678,02	60
ELECILDO SILVA LEITE	CHEFE DE DIVISAO	3	Horas Extras 100%	R$ 1.089,10	60
ELOILTON GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.204,80	60
ELOILTON GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.204,80	60
ELOILTON GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.204,80	60
ELOILTON GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.204,80	60
ELOILTON GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.204,80	60
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 773,33	60
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.755,35	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	Horas Extras 100%	R$ 2.670,28	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	4	Horas Extras 100%	R$ 2.670,28	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	5	Horas Extras 100%	R$ 2.670,28	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	6	Horas Extras 100%	R$ 2.670,28	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	7	Horas Extras 100%	R$ 2.670,28	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	8	Horas Extras 100%	R$ 2.937,31	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	9	Horas Extras 100%	R$ 2.937,31	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	10	Horas Extras 100%	R$ 2.937,31	60
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	11	Horas Extras 100%	R$ 2.937,31	60
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.069,52	60
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.112,83	60
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.248,63	60
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 2.473,49	60
EVAIR FONSECA PERES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.511,87	60
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	3	Horas Extras 100%	R$ 2.032,16	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.650,67	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.650,67	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.650,67	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.650,67	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.650,67	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.815,74	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.815,74	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.815,74	60
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.815,74	60
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	11	Horas Extras 100%	R$ 4.536,86	60
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 773,33	60
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.393,84	60
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.393,84	60
JOAQUIM JOSE BARBOSA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.069,52	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	1	Horas Extras 100%	R$ 2.684,50	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	2	Horas Extras 100%	R$ 2.644,93	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	4	Horas Extras 100%	R$ 2.644,93	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	5	Horas Extras 100%	R$ 2.664,71	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	6	Horas Extras 100%	R$ 2.669,66	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	7	Horas Extras 100%	R$ 2.644,93	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	8	Horas Extras 100%	R$ 2.939,35	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	9	Horas Extras 100%	R$ 2.933,36	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	10	Horas Extras 100%	R$ 2.933,36	60
JOSE BATISTA ARTIMUNDO	FISCAL DE RENDAS	11	Horas Extras 100%	R$ 2.927,38	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	4	Horas Extras 100%	R$ 1.471,76	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	6	Horas Extras 100%	R$ 1.780,49	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	7	Horas Extras 100%	R$ 1.780,49	60
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 1.958,54	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.670,55	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.670,55	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.670,55	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 2.033,20	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 2.033,20	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 2.236,52	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 2.236,52	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 2.236,52	60
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 2.236,52	60
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.327,04	60
JOSE FERNANDES	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.808,91	60
JOSE FERNANDES	SERVIDOR BRACAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.808,91	60
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.896,41	60
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.941,13	60
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.941,13	60
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.941,13	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 839,29	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 839,29	60
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.068,65	60
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.660,22	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.511,87	60
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 2.055,70	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.257,65	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.262,62	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.257,65	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.257,65	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.257,65	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.257,65	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 2.492,43	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 2.483,41	60
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 2.487,92	60
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.228,74	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	3	Horas Extras 100%	R$ 1.584,56	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	4	Horas Extras 100%	R$ 1.584,56	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	5	Horas Extras 100%	R$ 1.584,56	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	6	Horas Extras 100%	R$ 1.584,56	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	7	Horas Extras 100%	R$ 1.584,56	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	8	Horas Extras 100%	R$ 1.743,02	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.743,02	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.743,02	60
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.743,02	60
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	2	Horas Extras 100%	R$ 1.197,51	60
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	3	Horas Extras 100%	R$ 1.197,51	60
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	5	Horas Extras 100%	R$ 1.197,51	60
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	11	Horas Extras 100%	R$ 1.317,26	60
MARCELO DE SOUZA	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.405,65	60
MARCELO DE SOUZA	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.405,65	60
MARCELO DE SOUZA	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.958,54	60
MARCELO DE SOUZA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.958,54	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	2	Horas Extras 100%	R$ 3.417,27	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	3	Horas Extras 100%	R$ 2.733,81	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	4	Horas Extras 100%	R$ 2.733,81	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	5	Horas Extras 100%	R$ 2.738,92	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	6	Horas Extras 100%	R$ 2.733,81	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	7	Horas Extras 100%	R$ 2.733,81	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	9	Horas Extras 100%	R$ 3.007,19	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	10	Horas Extras 100%	R$ 3.007,19	60
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	11	Horas Extras 100%	R$ 3.019,56	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	1	Horas Extras 100%	R$ 1.803,21	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	2	Horas Extras 100%	R$ 1.803,21	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 1.803,21	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	4	Horas Extras 100%	R$ 1.803,21	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	7	Horas Extras 100%	R$ 1.803,21	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	8	Horas Extras 100%	R$ 1.983,53	60
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 1.983,53	60
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.601,30	60
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.601,30	60
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.601,30	60
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.601,30	60
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.601,30	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	2	Horas Extras 100%	R$ 2.395,27	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	CHEFE DE DIVISAO	3	Horas Extras 100%	R$ 2.634,80	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	4	Horas Extras 100%	R$ 2.395,27	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	5	Horas Extras 100%	R$ 2.395,27	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	6	Horas Extras 100%	R$ 2.395,27	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	7	Horas Extras 100%	R$ 2.395,27	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	8	Horas Extras 100%	R$ 2.640,22	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	9	Horas Extras 100%	R$ 2.640,22	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	10	Horas Extras 100%	R$ 2.640,22	60
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	11	Horas Extras 100%	R$ 2.634,80	60
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.511,87	60
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.197,41	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 629,46	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 629,46	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	5	HORAS EXTRAS 50%	R$ 629,46	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 809,31	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 809,31	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 890,24	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 890,24	60
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 890,24	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	2	Horas Extras 100%	R$ 3.491,71	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	3	Horas Extras 100%	R$ 3.498,75	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	4	Horas Extras 100%	R$ 3.491,70	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	5	Horas Extras 100%	R$ 3.502,27	60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	6	Horas Extras 100%	R$ 3.491,70	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	7	Horas Extras 100%	R$ 3.491,70	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	8	Horas Extras 100%	R$ 3.853,66	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	9	Horas Extras 100%	R$ 3.866,45	60
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	10	Horas Extras 100%	R$ 3.866,45	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.865,25	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.865,25	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.865,25	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.865,25	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.865,25	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 2.051,78	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 2.051,78	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 2.051,78	60
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 2.051,78	60
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.755,35	60
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 928,00	60
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.327,04	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 990,09	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 990,09	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.122,31	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.122,31	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.122,31	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.122,31	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.234,54	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.234,54	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.234,54	60
RONALDO NONATO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.234,54	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.366,62	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.366,62	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.366,62	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.366,62	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.366,62	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.723,13	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.723,13	60
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.895,44	60
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.350,27	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.755,35	60
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.755,35	60
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	1	Horas Extras 100%	R$ 3.112,05	60
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	3	Horas Extras 100%	R$ 3.094,69	60
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	4	Horas Extras 100%	R$ 3.094,69	60
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	5	Horas Extras 100%	R$ 3.094,69	60
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	8	Horas Extras 100%	R$ 3.404,16	60
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	9	Horas Extras 100%	R$ 3.404,16	60
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	10	Horas Extras 100%	R$ 2.163,82	60
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	11	Horas Extras 100%	R$ 2.163,82	60
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 2.552,59	60
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 2.552,59	60
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 2.552,59	60
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 742,57	60
TABATA CRISOSTOMO FARES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.511,87	60
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.781,93	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADORF.G.ENCARREGADO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.129,94	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	3	Horas Extras 100%	R$ 1.076,41	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	4	Horas Extras 100%	R$ 1.076,41	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	5	Horas Extras 100%	R$ 1.076,41	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	6	Horas Extras 100%	R$ 1.076,41	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	7	Horas Extras 100%	R$ 1.076,41	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	8	Horas Extras 100%	R$ 1.184,05	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	9	Horas Extras 100%	R$ 1.184,05	60
VALDECIR MARIGO	ENCANADOR	10	Horas Extras 100%	R$ 1.184,05	60
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 760,45	59
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	5	Horas Extras 100%	R$ 1.773,16	59
RODRIGO MENEZES DE BRITO	AGENTE DE TRANSITO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.327,77	59
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	1	Horas Extras 100%	R$ 4.591,26	58
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.308,89	58
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 2.613,30	58
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	8	Horas Extras 100%	R$ 1.316,52	58
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	7	Horas Extras 100%	R$ 1.305,26	58
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 2.391,04	58
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.314,05	58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.614,87	58
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	1	Horas Extras 100%	R$ 1.164,30	58
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	1	Horas Extras 100%	R$ 3.318,19	58
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	1	Horas Extras 100%	R$ 3.390,64	58
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 2.243,19	58
WILLIAM ALVES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.305,26	58
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	8	Horas Extras 100%	R$ 1.282,76	57
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 2.358,63	57
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.587,03	57
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 597,99	57
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	7	Horas Extras 100%	R$ 1.282,76	57
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.119,08	56
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.821,40	56
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.638,33	56
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 757,87	56
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	1	Horas Extras 100%	R$ 2.309,18	56
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	Horas Extras 100%	R$ 2.309,18	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	3	Horas Extras 100%	R$ 1.825,75	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	4	Horas Extras 100%	R$ 1.825,75	56
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	5	Horas Extras 100%	R$ 1.825,75	56
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 2.296,56	56
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.087,78	56
CRISTINO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.770,23	56
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.260,26	56
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.779,74	56
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.779,74	56
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	7	Horas Extras 100%	R$ 1.260,26	56
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	1	Horas Extras 100%	R$ 2.342,63	56
ERMES GOMES DA SILVA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	2	Horas Extras 100%	R$ 2.342,63	56
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.540,63	56
FRANCISCO ANTONIO DE MORAES	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.540,63	56
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.313,75	56
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.293,09	56
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.243,18	56
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.214,30	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.992,89	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.992,89	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.992,89	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.992,89	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.811,72	56
JOSE PROCOPIO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.749,12	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 997,41	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 997,41	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 997,41	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 906,74	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 906,74	56
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 906,74	56
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.408,67	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 2.386,61	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 2.386,61	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 2.386,61	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 2.386,61	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
JOSEMIR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.169,65	56
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.478,92	56
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.669,85	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.644,00	56
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.494,54	56
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.117,58	56
NILTON LUCIANO DE MIRANDA	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.117,58	56
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	11	Horas Extras 100%	R$ 3.602,72	56
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.260,26	56
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.740,90	56
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 1.876,79	56
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 1.876,79	56
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 1.876,79	56
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 1.876,79	56
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.260,26	56
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.617,95	56
ALFREDO MARTINS DE PAIVA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.190,18	55
ALFREDO SOUZA DA CRUZ	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.531,34	55
ALFREDO SOUZA DA CRUZ	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.531,34	55
ALFREDO SOUZA DA CRUZ	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.531,34	55
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 959,43	55
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.612,65	55
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.617,34	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 2.339,88	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 2.283,51	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 2.272,25	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 2.065,69	55
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.686,28	55
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 2.418,50	55
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 2.048,88	55
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 2.048,88	55
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 2.275,87	55
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 2.068,98	55
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 2.068,98	55
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 2.068,98	55
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.068,98	55
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.068,97	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 935,09	55
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 935,09	55
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 935,09	55
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 926,98	55
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 926,98	55
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 926,98	55
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.795,33	55
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.288,52	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	8	Horas Extras 100%	R$ 2.454,85	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	9	Horas Extras 100%	R$ 2.454,85	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	10	Horas Extras 100%	R$ 2.454,85	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	6	Horas Extras 100%	R$ 2.231,68	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	7	Horas Extras 100%	R$ 2.231,68	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	5	Horas Extras 100%	R$ 2.181,91	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	3	Horas Extras 100%	R$ 2.160,55	55
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	4	Horas Extras 100%	R$ 2.160,55	55
ELECILDO SILVA LEITE	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.028,79	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.049,19	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.049,19	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.013,71	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 708,89	55
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 708,89	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 2.267,36	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 2.061,24	55
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 1.720,85	55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	11	Horas Extras 100%	R$ 3.195,37	55
EVAIR FONSECA PERES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.434,02	55
EVAIR FONSECA PERES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.434,02	55
FRANCISCO JOSE SOARES	Vigia	4	Hora Extra	R$ 1.631,45	55
FRANCISCO JOSE SOARES	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
FRANCISCO JOSE SOARES	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
FRANCISCO JOSE SOARES	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	8	Horas Extras 100%	R$ 4.164,73	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.013,71	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.013,71	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.013,71	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.013,71	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 950,88	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 921,56	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 708,89	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 708,89	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 708,89	55
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 708,89	55
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 2.499,68	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	8	Horas Extras 100%	R$ 1.795,33	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	9	Horas Extras 100%	R$ 1.795,33	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 1.795,33	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	1	Horas Extras 100%	R$ 1.349,12	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	2	Horas Extras 100%	R$ 1.349,12	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 1.349,12	55
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	5	Horas Extras 100%	R$ 1.288,52	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.863,58	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.863,58	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.863,58	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.694,16	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.382,99	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.382,99	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.382,99	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.327,64	55
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.327,64	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 935,74	55
JOSE FERNANDES	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.658,17	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.521,87	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.521,87	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.521,87	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.383,52	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.092,25	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.092,25	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.092,25	55
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.092,25	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.434,02	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.424,39	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.414,76	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.405,14	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.401,68	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.376,64	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.376,64	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.376,64	55
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.376,64	55
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.123,68	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.902,75	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.902,75	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.902,75	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.902,75	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.729,78	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.729,78	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.423,88	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.423,88	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.423,88	55
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.423,86	55
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.853,14	55
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.853,14	55
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.643,78	55
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.596,69	55
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.536,96	55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	4	Horas Extras 100%	R$ 1.097,71	55
MARCELO DE SOUZA	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.632,12	55
MARCELO DE SOUZA	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.288,52	55
MARCELO DE SOUZA	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.288,52	55
MARCELO DE SOUZA	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.288,52	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 2.224,80	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 2.224,80	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 2.224,80	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 2.224,80	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 2.022,55	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 2.022,55	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.660,33	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.640,03	55
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.640,03	55
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	9	Horas Extras 100%	R$ 1.818,24	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
NELSON NICOLAU	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 2.198,37	55
NELSON NICOLAU	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 2.198,37	55
NELSON NICOLAU	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.998,52	55
NELSON NICOLAU	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.998,52	55
NELSON NICOLAU	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
NELSON NICOLAU	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
NELSON NICOLAU	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
NELSON NICOLAU	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.631,45	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.434,02	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.285,89	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.863,77	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.531,34	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.531,34	55
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.531,34	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.434,02	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.424,39	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.395,51	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.216,45	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.105,86	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 850,67	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.737,49	55
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.737,49	55
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.609,07	55
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	8	Horas Extras 100%	R$ 1.237,75	55
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.237,75	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.968,24	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.751,06	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.550,64	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.550,64	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.550,64	55
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.429,44	55
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.747,75	55
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.747,75	55
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 1.747,75	55
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.747,75	55

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

TABATA CRISOSTOMO FARES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.385,88	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.237,75	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.633,43	55
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.609,07	55
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 700,13	54
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 869,51	54
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	8	Horas Extras 100%	R$ 1.215,25	54
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	9	Horas Extras 100%	R$ 4.050,51	53
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	7	Horas Extras 100%	R$ 3.638,03	53
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.170,24	52
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.170,24	52
JOAQUIM JOSE BARBOSA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 1.816,99	52
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 867,08	51
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	6	Horas Extras 100%	R$ 1.127,11	50
MARCELO DE SOUZA	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 1.632,12	50
MARCELO DE SOUZA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.632,12	50
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 2.127,16	50
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.588,86	50
FABIO MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.102,72	49
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 639,45	49
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	1	Horas Extras 100%	R$ 1.961,02	49
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 727,03	49
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 514,06	49
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 2.158,81	48
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	9	Horas Extras 100%	R$ 1.774,92	48
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 586,35	48
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.078,73	48
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.409,14	48
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.409,14	48
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.409,14	48
MARCOS ROBERTO ORTIZ	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.281,04	48
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.525,49	48
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 1.859,70	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.525,49	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.525,49	48
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.525,49	48
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 1.937,57	47
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	3	Horas Extras 100%	R$ 2.992,05	47
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.364,44	47
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.364,44	47
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.375,03	47
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 2.455,22	46
BRAULIO JOSE FURQUIM DE CAMARGO	MOTORISTA ESCOLAR	6	Horas Extras 100%	R$ 882,10	46
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 556,13	46
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 530,85	46
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	6	Horas Extras 100%	R$ 3.161,64	46
JOAQUIM JOSE BARBOSA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 1.586,63	46
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 797,00	46
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 1.856,54	45
ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.012,70	45
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	10	Horas Extras 100%	R$ 3.409,94	45
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.018,05	45
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 1.669,01	44
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 1.650,26	44
ALFREDO MARTINS DE PAIVA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 1.752,14	44
ANDERSON FELIPE SANTOS	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 762,35	44
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.093,87	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.871,90	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.652,55	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.349,02	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.349,02	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.349,02	44
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 1.349,02	44
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 1.934,80	44
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 1.820,70	44
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 973,16	44

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 680,54	44
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 819,97	44
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 819,97	44
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 819,97	44
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 819,97	44
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 743,67	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 762,35	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 762,35	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 466,85	44
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 990,20	44
DOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 1.303,06	44
DOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 1.303,06	44
DOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 1.303,06	44
DOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 1.303,06	44
DOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 1.303,06	44
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.542,94	44
EDSON NEVES MAZINI	COVEIRO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.542,94	44
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 810,97	44
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 567,11	44
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.287,26	44
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 1.003,73	44
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	8	Horas Extras 100%	R$ 2.544,31	44
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	2	Horas Extras 100%	R$ 2.309,05	44
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	5	Horas Extras 100%	R$ 2.309,05	44
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	6	Horas Extras 100%	R$ 2.309,05	44
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	7	Horas Extras 100%	R$ 2.309,05	44
FABIO MARTINS DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 990,20	44
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 1.490,86	44
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 1.355,33	44
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	6	Horas Extras 100%	R$ 913,05	44
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	10	Horas Extras 100%	R$ 842,16	44
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	3	Horas Extras 100%	R$ 708,89	44
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 873,80	44
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.108,71	44
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 886,26	44
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 864,37	44
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 864,37	44
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 864,37	44
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 1.139,09	44
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.630,76	44
MARCELO DE SOUZA	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.305,70	44
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	8	Horas Extras 100%	R$ 2.205,27	44
NELSON NICOLAU	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 1.305,16	44
NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	AGENTE DE DEFESA CIVIL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.306,75	44
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 1.225,07	44
PAULO SERGIO ORTIZ	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.367,85	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 764,57	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 762,35	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 762,35	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 703,45	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 695,00	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	6	Horas Extras 100%	R$ 692,12	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 691,33	44
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 674,17	44
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.108,71	44
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 1.389,99	44
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	2	Horas Extras 100%	R$ 2.269,44	44
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	3	Horas Extras 100%	R$ 1.240,51	44
TABATA CRISOSTOMO FARES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	2	Horas Extras 100%	R$ 1.108,71	44
TABATA CRISOSTOMO FARES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	Horas Extras 100%	R$ 990,20	44
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.306,75	44
TULIO FELISMINO VIEIRA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	Horas Extras 100%	R$ 1.188,24	44
WILLIAM ALVES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	5	Hora Extra	R$ 247,50	44
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	8	Horas Extras 100%	R$ 944,03	43
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 717,33	42
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 1.624,38	42
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.344,26	40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 595,47	40
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 595,47	40
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 541,33	40
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 541,33	40
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 541,33	40
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 2.086,82	40
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	10	Horas Extras 100%	R$ 1.490,25	40
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	1	Horas Extras 100%	R$ 1.304,11	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.271,24	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.271,24	40
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.155,68	40
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 1.445,67	40
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	1	Horas Extras 100%	R$ 1.304,11	40
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	4	Horas Extras 100%	R$ 2.304,63	40
JOSE EVERALDO SALES DA SILVA	Vigia	11	Hora Extra	R$ 280,71	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.507,51	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.507,51	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.507,51	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.507,51	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.370,47	40
JOSE SOARES	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 1.370,47	40
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.271,24	40
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	10	Horas Extras 100%	R$ 1.271,24	40
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 1.155,68	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 1.704,72	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 1.704,72	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 1.704,72	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	11	Horas Extras 100%	R$ 1.704,72	40
RONALDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 1.549,75	40
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 1.462,73	39
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 545,49	38
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 545,49	38
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 385,70	38
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 861,82	38
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	1	Horas Extras 100%	R$ 2.131,79	37
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	5	Horas Extras 100%	R$ 2.124,16	37
WILLIAM ALVES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 844,05	37
APARECIDO DONIZETE GOMES	Vigia	6	Hora Extra	R$ 356,40	36
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	6	Hora Extra	R$ 312,00	36
JOSE ERIVALDO PRUDENTE DE OMENA	Vigia	6	Hora Extra	R$ 302,40	36
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 810,16	36
ROSILDO SOUZA DE AGUIAR	Vigia	6	Hora Extra	R$ 356,40	36
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	7	Horas Extras 100%	R$ 1.312,71	35
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	6	Hora Extra	R$ 227,74	35
ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 765,15	34
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 361,94	34
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	5	HORAS EXTRAS 50%	R$ 351,45	34
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	4	Horas Extras 100%	R$ 1.231,49	34
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	2	Horas Extras 100%	R$ 1.961,27	34
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 1.124,00	34
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	6	Horas Extras 100%	R$ 1.753,66	34
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	9	Horas Extras 100%	R$ 608,23	33
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 510,40	33
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 510,40	33
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Vigia	6	Hora Extra	R$ 212,30	33
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 554,45	33
CRISTOVAO FELICIANO MORAIS FERNANDES	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 773,11	33
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 567,87	33
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 565,14	33
ELECILDO SILVA LEITE	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 544,55	33
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 552,93	33
EUDE VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	6	Hora Extra	R$ 339,90	33
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	10	Horas Extras 100%	R$ 1.908,23	33
HENIR VALERIO DA SILVA	Vigia	6	Hora Extra	R$ 212,30	33
JOSE DIOGENES SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	6	Hora Extra	R$ 286,00	33
JOSE DOS SANTOS MATOS	Vigia	6	Hora Extra	R$ 259,60	33
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	2	Horas Extras 100%	R$ 531,67	33
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	4	Horas Extras 100%	R$ 531,67	33
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	5	Horas Extras 100%	R$ 531,67	33
JOSE RIOS GARCIA	Vigia	6	Hora Extra	R$ 243,10	33
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	7	Horas Extras 100%	R$ 831,53	33
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	6	Hora Extra	R$ 305,80	33
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	8	Horas Extras 100%	R$ 1.223,07	33
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	9	Horas Extras 100%	R$ 1.223,07	33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	11	Horas Extras 100%	R$ 1.223,07	33
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	6	Hora Extra	R$ 315,70	33
MARCELO DE SOUZA	Vigia	6	Hora Extra	R$ 286,00	33
MARCELO GARABETIAN DAS DORES	Vigia	6	Hora Extra	R$ 268,40	33
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 729,87	33
MAURICIO FAVARO DOS SANTOS	Vigia	6	Hora Extra	R$ 212,30	33
NELSON NICOLAU	Vigia	6	Hora Extra	R$ 305,80	33
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 742,65	33
PAULO ROBERTO EUGENIO DIAS	Vigia	6	Hora Extra	R$ 277,20	33
RONALDO MARCAL MACHADO	Vigia	6	Hora Extra	R$ 212,30	33
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	6	Hora Extra	R$ 268,40	33
SIDCLEY DIAS SANTIAGO	Vigia	6	Hora Extra	R$ 315,70	33
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 562,70	33
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	2	Horas Extras 100%	R$ 544,55	33
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 544,55	33
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 1.075,41	32
ALCIDES DELLA TORRE SOBRINHO	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 1.075,41	32
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	9	Horas Extras 100%	R$ 476,37	32
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 433,07	32
ANDRE DA CRUZ JULIAO	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 433,07	32
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	8	Horas Extras 100%	R$ 1.147,62	32
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	2	Horas Extras 100%	R$ 1.043,29	32
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	7	Horas Extras 100%	R$ 1.043,29	32
DORIVAL SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	4	Hora Extra	R$ 924,54	32
DORIVAL SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	2	Horas Extras 100%	R$ 924,54	32
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	6	Horas Extras 100%	R$ 924,54	32
ELIO SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	7	Horas Extras 100%	R$ 924,54	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	8	Horas Extras 100%	R$ 1.192,20	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	9	Horas Extras 100%	R$ 1.192,20	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	10	Horas Extras 100%	R$ 1.192,20	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	11	Horas Extras 100%	R$ 1.192,20	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	4	Horas Extras 100%	R$ 1.083,82	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	5	Horas Extras 100%	R$ 1.083,82	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	6	Horas Extras 100%	R$ 1.083,82	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	7	Horas Extras 100%	R$ 1.083,82	32
EVANDRO APARECIDO AURELIANO GALI	MECANICO	2	Horas Extras 100%	R$ 1.074,36	32
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	6	Hora Extra	R$ 205,68	32
JOSE RICARDO FERNANDES DE BARROS	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 518,14	32
LUIZ CUSTODIO DO PRADO	COVEIRO	2	Horas Extras 100%	R$ 845,10	32
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 720,15	32
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 344,74	30
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 1.241,71	30
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	10	Horas Extras 100%	R$ 658,63	30
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 350,49	30
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	6	Horas Extras 100%	R$ 675,14	30
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 413,60	29
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	9	Horas Extras 100%	R$ 636,67	29
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	8	Horas Extras 100%	R$ 1.175,81	28
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 630,13	28
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 1.191,46	28
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	7	Horas Extras 100%	R$ 558,84	28
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	7	Horas Extras 100%	R$ 1.444,19	28
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 1.148,90	27
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 274,05	27
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 274,05	27
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	5	HORAS EXTRAS 50%	R$ 274,05	27
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 750,52	27
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	6	Hora Extra	R$ 180,00	27
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 345,29	27
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 334,16	27
STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 334,16	27
ANTONIO MARCOS AUGUSTO	Vigia	6	Hora Extra	R$ 252,56	26
CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	Vigia	6	Hora Extra	R$ 169,84	26
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 316,02	25
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	6	Horas Extras 100%	R$ 569,37	25
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 290,73	25
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 410,15	24
ANIZIO RODRIGUES SOUZA	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	6	Horas Extras 100%	R$ 989,65	24
ANTONIO DONIZETE ALVES	OPER. DE MAQ. DE TERRAPLENAGEM	6	Horas Extras 100%	R$ 782,47	24
CELINA SALES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 604,01	24
DANILO RODRIGUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	Horas Extras 100%	R$ 447,43	24
DANILO RODRIGUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 331,43	24
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 246,54	24
DORIVAL SALVINO LEAL	SERVIDOR BRACAL	1	Horas Extras 100%	R$ 693,41	24

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 540,11	24
HELENA MARQUES LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 478,96	24
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 1.068,04	24
LAERCIO RICARDO	MOTORISTA ESCOLAR	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 469,74	24
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 667,13	24
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 667,13	24
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	6	Horas Extras 100%	R$ 721,29	24
MARIA DA PENHA FELIX	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 422,48	24
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 693,41	24
RENATA OLIVEIRA DE JESUS	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 299,90	24
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	7	Horas Extras 100%	R$ 540,11	24
SEBASTIAO PAULINO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 693,41	24
ALFREDO MARTINS DE PAIVA	MOTORISTA	3	Horas Extras 100%	R$ 895,98	22
CLAUDIO JULIO DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 367,43	22
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	2	Horas Extras 100%	R$ 341,37	22
EMERSON SOUZA DE JESUS	Vigia	7	Horas Extras 100%	R$ 368,62	22
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	8	Horas Extras 100%	R$ 506,35	22
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	1	Horas Extras 100%	R$ 1.144,62	22
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	4	Horas Extras 100%	R$ 1.144,62	22
EVAIR FONSECA PERES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	Horas Extras 100%	R$ 502,80	22
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	9	Horas Extras 100%	R$ 421,08	22
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	11	Horas Extras 100%	R$ 421,08	22
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	1	Horas Extras 100%	R$ 354,45	22
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES JUNIOR	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	Horas Extras 100%	R$ 495,10	22
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 494,42	22
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 449,47	22
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 252,81	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 724,15	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 724,15	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 700,45	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	1	Horas Extras 100%	R$ 636,78	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	2	Horas Extras 100%	R$ 636,78	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 636,78	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 636,78	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	5	Horas Extras 100%	R$ 636,78	22
RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	Vigia	6	Horas Extras 100%	R$ 636,78	22
RICARDO DA SILVA GOMES	Vigia	8	Horas Extras 100%	R$ 486,58	22
RODRIGO RODRIGUES SALES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	1	Horas Extras 100%	R$ 502,80	22
SEVERINO VIEIRA DA COSTA	SERVIDOR BRACAL	7	Horas Extras 100%	R$ 700,43	22
TABATA CRISOSTOMO FARES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	Horas Extras 100%	R$ 554,35	22
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 495,10	22
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 902,58	21
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	1	Horas Extras 100%	R$ 790,18	21
RYAN CESAR RODRIGUES LUCAS	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 472,60	21
DIONEMARTI DE CARVALHO	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 450,09	20
DIONEMARTI DE CARVALHO	AGENTE DE TRANSITO	2	Horas Extras 100%	R$ 450,09	20
JOSE ELIZEU SALUSTIANO SANTOS		2	Horas Extras 100%	R$ 1.760,65	20
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	6	Horas Extras 100%	R$ 399,17	20
MIRIAM MENINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	Horas Extras 100%	R$ 761,44	20
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	1	Horas Extras 100%	R$ 450,09	20
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 816,62	19
THAYTTON RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE DEFESA CIVIL	11	Hora Extra	R$ 218,35	19
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	10	Horas Extras 100%	R$ 704,06	18
ANNA LOURDES COSTA PERONDI	PAJEMF.G. AUXILIAR	2	Horas Extras 100%	R$ 628,36	18
HELENA DE MORAES FRANCO		2	Horas Extras 100%	R$ 652,16	18
MARIA ZILDA NASCIMENTO DA SILVA PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 469,96	18
MONICA SANTOS	AJUDANTE GERALF.G.AUXILIAR	2	Horas Extras 100%	R$ 463,82	18
SAMUEL LINO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	Horas Extras 100%	R$ 649,47	18
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 362,19	16
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 202,25	16
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	4	Horas Extras 100%	R$ 217,38	16
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 229,68	16
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 208,80	16
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 162,40	16
MANOEL GONCALVES DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 444,75	16
DANIEL ALVES PEREIRA	MOTORISTA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 189,61	15
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 258,24	15
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 849,44	15
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	5	HORAS EXTRAS 50%	R$ 644,70	15
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	10	Horas Extras 100%	R$ 851,04	15
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 258,24	15
WILLIAM ALVES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 258,24	15
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	5	HORAS EXTRAS 50%	R$ 351,90	14
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 490,32	14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	7	Horas Extras 100%	R$ 188,84	14
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 720,74	14
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 558,74	13
WILLIAM ALVES DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 292,56	13
ANA CELIA SABINO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 299,77	12
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	5	Horas Extras 100%	R$ 175,61	12
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 125,89	12
DOURIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 384,21	12
FABIANA DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 218,66	12
FATIMA OLINEK TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 204,80	12
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 567,34	12
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 171,14	12
MAISA DE MIRANDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	Horas Extras 100%	R$ 354,95	12
MARINES DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 273,97	12
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 137,90	12
TATIANA ARCANJO PELAGIA NUNES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 218,66	12
VALDINETE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTR.F.G.CHEFE	2	Horas Extras 100%	R$ 390,46	12
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	9	Horas Extras 100%	R$ 453,82	11
ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 247,55	11
ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	AGENTE DE TRANSITO	5	Horas Extras 100%	R$ 247,55	11
ALFREDO SOUZA DA CRUZ	Vigia	4	Horas Extras 100%	R$ 306,27	11
DAVID PUPO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	5	Horas Extras 100%	R$ 247,55	11
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	5	Horas Extras 100%	R$ 247,55	11
JOSE FABRICIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES	7	Horas Extras 100%	R$ 191,40	11
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 235,29	11
MARCOS TAVARES DE PONTES	FISCAL DE RENDAS	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 329,35	11
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	11	Horas Extras 100%	R$ 217,62	11
NIVALDO BATISTA DE CASTRO	AJUDANTE GERAL	1	Horas Extras 100%	R$ 153,87	11
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 247,55	11
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 139,05	11
RICARDO DA SILVA GOMES	Vigia	10	Horas Extras 100%	R$ 258,89	11
RICARDO DA SILVA GOMES	Vigia	11	Horas Extras 100%	R$ 258,89	11
RICARDO DA SILVA GOMES	Vigia	3	Horas Extras 100%	R$ 170,13	11
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	11	Horas Extras 100%	R$ 321,81	11
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 276,49	10
SERGIO EDUARDO DE JESUS AURELIANO	CHEFE DIV. EXP.COORD.GAB.PREF.	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 386,84	10
ADRIANA MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 176,89	9
ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	AGENTE DE TRANSITO	3	Horas Extras 100%	R$ 202,54	9
AGNALDO FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 219,39	9
ANA ANGELICA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 197,36	9
ANA MARIA DOS SANTOS LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 158,05	9
ANA MARIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	5	Horas Extras 100%	R$ 202,54	9
ANDRE LUIZ MENDES GALVAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 186,45	9
ANDRELINA MOURA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 191,02	9
ANGELA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 176,89	9
CARMELITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 201,89	9
CLARA INES SALES BUENO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
CLAUDIA BATISTA DE CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 191,30	9
CLAUDIA LIMA DE ARAUJO ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 197,36	9
CLEONICE ISABEL BATISTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 198,71	9
CLEUDES DUARTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 161,43	9
CRISTIANA DE OLIVEIRA FARIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 163,37	9
CRISTINA SANTOS DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 225,49	9
DALVA FIDELES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 158,05	9
DEUZA ALVES DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 187,80	9
EDILEUSA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
EDNA ARAUJO ROCHA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
ELAINE APOLINARIO RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 247,31	9
ELAINE CORDEIRO DE SOUZA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 199,89	9
ELAINE DOS SANTOS VILAS BOAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 208,48	9
ELAINE SALES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 163,37	9
ELIZANGELA SILVEIRA BACHER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 185,18	9
FABIANA DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 180,39	9
FATIMA OLINEK TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
FILOMENA PECANHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
GEORGETE ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
GILVANIA ALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
HARLENE DA SILVA ZIMBICKI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 195,33	9
HELENA DE MORAES FRANCO		2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 240,55	9
HILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Servical	11	Horas Extras 100%	R$ 287,40	9
HILDA SANTANA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 185,43	9
JACIARA MAGALHAES DE OLIVEIRA VIDAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 182,05	9
JANE DOS SANTOS QUINHONERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

JANETE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 185,18	9
JOSALMA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
JOSE ELIZEU SALUSTIANO SANTOS		2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 594,22	9
JOSE FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 212,80	9
JOSEANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
JOSEFA GENUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 197,57	9
JOSEFA LUQUE GENUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 219,65	9
JUVANEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 195,33	9
KATIA ELENI ALVES ASTURINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
KATIA KARINA RODRIGUES PACHECO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 206,24	9
KATIA RIBEIRO COUTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 171,14	9
LAUTIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 128,36	9
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 199,89	9
LUCIANA BATISTA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 197,36	9
LUCIANA ROSA DE NAZARE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
MADALENA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 201,89	9
MARCIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
MARIA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 138,48	9
MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 187,80	9
MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 245,43	9
MARIA DO SOCORRO MALHEIROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 169,59	9
MARIA ELIZABETE BATISTA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
MARIA GORETH ALMEIDA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 223,71	9
MARIA JOSE DE SOUZA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 158,05	9
MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 208,48	9
MARIA SIMONE FERREIRA DUTRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
MARLY NEIDE SILVA BENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 187,80	9
MIRIAM MENINO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 256,99	9
NEUMA TEREZA DA SILVA DE SA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 195,33	9
NEUSA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 179,87	9
PALMIRA FERREIRA BERNARDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 163,37	9
RISOLENE VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 191,30	9
ROGERIO GOMES DE COUTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 188,98	9
ROSA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 197,36	9
ROSANA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 236,40	9
ROSIMERE MOURA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
RUTE SILVA CURTINHAS	AGENTE DE TRANSITO	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 151,91	9
SALETE APARECIDA ALVES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 158,05	9
SAMIK ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 202,21	9
SAMUEL LINO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 239,56	9
SANDRA CESAR LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 179,87	9
SANDRA DOS SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 163,37	9
SEVERINA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 171,14	9
SILVIA MENDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 187,80	9
SILVIA MORENO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 187,80	9
SIMONE GARCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 219,58	9
SIMONE GERMANIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 168,96	9
SONIA MARIA DE LARA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 187,80	9
SUELI ROSA SANTOS MESSIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 208,48	9
TATIANA ARCANJO PELAGIA NUNES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 180,39	9
TEREZINHA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 182,05	9
VANESSA SIMAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 176,89	9
Vera Lucia de Jesus Gomes	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 174,27	9
VERA LUCIA PINHEIRO RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 219,39	9
ANA ANGELICA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 175,43	8
DAVID OLIVEIRA GREGORIO	AJUDANTE GERAL	3	Horas Extras 100%	R$ 111,90	8
IVANILDO INACIO FELIPE	FISCAL DE OBRAS	4	Horas Extras 100%	R$ 341,19	8
JOAQUIM JOSE BARBOSA	MOTORISTA	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 206,95	8
JULIO CEZAR BURGARI	MOTORISTA	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 225,76	8
MAISA DE MIRANDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 177,48	8
MARCIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 150,19	8
MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 166,93	8
MONICA SANTOS	AJUDANTE GERALF.G.AUXILIAR	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 152,07	8
PAULO EDUARDO DE CALDAS PIRES	AGENTE DE TRANSITO	6	Hora Extra	R$ 67,59	8
REGINALDO LUIZ SPERATTI	FISCAL DE OBRAS	4	Horas Extras 100%	R$ 354,84	8
REINALDO DE GODOY LIMA	AJUDANTE GERAL	8	Horas Extras 100%	R$ 254,25	8
ADRIANA MACIEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 137,58	7
AGNALDO FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 170,63	7
ANA MARIA DOS SANTOS LIMA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 122,93	7
ANA MARIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
ANDRE LUIZ MENDES GALVAO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 145,02	7
ANDRELINA MOURA SANTANA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 151,07	7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

ANGELA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 137,58	7
CARMELITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 157,03	7
CLARA INES SALES BUENO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
CLAUDIA BATISTA DE CASTRO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 148,79	7
CLAUDIA LIMA DE ARAUJO ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 153,50	7
CLEONICE ISABEL BATISTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 154,55	7
CLEUDES DUARTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 125,56	7
CRISTIANA DE OLIVEIRA FARIA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 127,06	7
CRISTINA SANTOS DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 175,38	7
DALVA FIDELES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 122,93	7
DEUZA ALVES DE JESUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 146,07	7
EDILEUSA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
EDNA ARAUJO ROCHA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
ELAINE APOLINARIO RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 192,35	7
ELAINE CORDEIRO DE SOUZA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 155,47	7
ELAINE DOS SANTOS VILAS BOAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 162,15	7
ELAINE SALES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 127,06	7
ELIZANGELA SILVEIRA BACHER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 144,03	7
FABIANA DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 140,31	7
FATIMA OLINEK TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
FILOMENA PECANHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 396,41	7
GENILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
GEORGETE ALVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
GILVANIA ALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
HARLENE DA SILVA ZIMBICKI	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 151,92	7
HILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Servical	10	Horas Extras 100%	R$ 223,54	7
HILDA SANTANA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 144,23	7
IANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 165,64	7
JACIARA MAGALHAES DE OLIVEIRA VIDAL	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 141,60	7
JANE DOS SANTOS QUINHONERO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
JANETE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 144,03	7
JOSALMA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
JOSE FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 165,51	7
JOSEANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
JOSEFA GENUSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 153,67	7
JOSEFA LUQUE GENUINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 170,84	7
JUVANEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 151,92	7
KATIA ELENI ALVES ASTURINO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
KATIA KARINA RODRIGUES PACHECO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 160,41	7
KATIA RIBEIRO COUTINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 133,11	7
LAUTIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 155,47	7
LUCIANA BATISTA DE CASTRO SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 153,50	7
LUCIANA ROSA DE NAZARE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
MADALENA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 157,03	7
MARIA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 107,71	7
MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 190,89	7
MARIA DO SOCORRO MALHEIROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,90	7
MARIA ELIZABETE BATISTA NEVES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
MARIA GORETH ALMEIDA MENDONCA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 173,99	7
MARIA JOSE DE SOUZA XAVIER	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 122,93	7
MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 162,15	7
MARLY NEIDE SILVA BENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 146,07	7
NEUSA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 139,90	7
PALMIRA FERREIRA BERNARDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 127,06	7
RISOLENE VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 148,79	7
ROGERIO GOMES DE COUTO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 146,99	7
ROSA MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 153,50	7
ROSANA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 183,87	7
ROSIMERE MOURA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
SALETE APARECIDA ALVES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 122,93	7
SAMIK ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 157,27	7
SANDRA CESAR LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 139,90	7
SANDRA DOS SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 127,06	7
SILVIA MENDES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 146,07	7
SILVIA MORENO DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 146,07	7
SIMONE GARCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 170,79	7
SIMONE GERMANIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
SONIA MARIA DE LARA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 146,07	7
SUELI ROSA SANTOS MESSIAS	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 162,15	7
TATIANA ARCANJO PELAGIA NUNES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 140,31	7
TEREZINHA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 141,60	7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-HWDF-5SDA-77RD

VANESSA SIMAO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 137,58	7
VANESSA VIEIRA CARVALHO VICENTE	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 157,03	7
Vera Lucia de Jesus Gomes	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 135,55	7
VERA LUCIA LOPES	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 131,41	7
VERA LUCIA PINHEIRO RODRIGUES PACHECO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	10	Horas Extras 100%	R$ 170,64	7
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 207,47	6
CLEUDES DUARTE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	3	Horas Extras 100%	R$ 83,94	6
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	6	Horas Extras 100%	R$ 122,58	6
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 92,83	6
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	5	Horas Extras 100%	R$ 76,61	5
EURIDES MARTINS	CHEFE DIV. TRANSPORTE	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 212,76	5
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 283,15	5
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 170,43	5
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	4	Horas Extras 100%	R$ 114,06	5
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 100,54	4
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 87,97	4
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 87,97	4
ANNA LOURDES COSTA PERONDI	PAJEMF.G. AUXILIAR	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 103,01	4
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	MOTORISTA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 159,63	4
CLEDIR DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 48,26	4
FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DIV. VIGILANCIA	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 205,93	4
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	6	HORAS EXTRAS 50%	R$ 139,44	4
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	5	HORAS EXTRAS 50%	R$ 136,41	4
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	7	HORAS EXTRAS 50%	R$ 108,46	4
LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA	Vigia	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 77,67	4
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 56,88	4
ANDERSON JOSE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	6	Horas Extras 100%	R$ 67,51	3
MARCOS MARQUES SALES	MOTORISTA ESCOLAR	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 64,17	3
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	2	HORAS EXTRAS 50%	R$ 34,47	3
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 55,30	2
ADELMO MEDRADO DE SOUZA	MOTORISTA	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 50,27	2
ALMIR MARES DA SILVA	DIR. DEPTO. FISCALIZACAO	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 118,08	2
DIONEMARTI DE CARVALHO	AGENTE DE TRANSITO	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 33,76	2
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 68,17	2
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 59,85	2
JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN	MOTORISTA	4	HORAS EXTRAS 50%	R$ 59,85	2
MARCELO DE OLIVEIRA	Pintor	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 29,94	2
MARCELO ROMAN	FISCAL DE OBRAS	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 85,43	2
OSMAR PEREIRA GONCALVES	FISCAL DE RENDAS	1	HORAS EXTRAS 50%	R$ 87,29	2
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	7	Horas Extras 100%	R$ 33,76	2
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	9	HORAS EXTRAS 50%	R$ 34,09	1
CARLOS PEDROSO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 27,63	1
EMESON DE LIMA GOMES	AGENTE DE TRANSITO	10	HORAS EXTRAS 50%	R$ 21,94	1
LIVIO CARMO SILVA FILHO	AJUDANTE GERAL	8	HORAS EXTRAS 50%	R$ 18,54	1
RAFAEL PEREIRA WEZEN	MOTORISTA	3	HORAS EXTRAS 50%	R$ 11,49	1
ANTONIO APARECIDO TARIFA GAVILAN	MOTORISTA	11	HORAS EXTRAS 50%	R$ 17,04	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9E-H WDF-5SDA-77RD

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 32/2023, referente ao item 8. Informo que o servidor Joaquim José Barbosa, nomeado no cargo efetivo de motorista, aposentou-se em 01/05/2022, não sendo possível até a data da sua aposentadoria, o descanso do saldo de banco de horas, devido a falta de servidores para substituí-lo durante seu afastamento, considerando as chamadas do concurso público nº 001/2019, onde os candidatos aprovados para o cargo de motorista declinou da vaga. O saldo de banco de horas foi pago junto às verbas rescisórias, e autorizado para evitar o enriquecimento sem causa por parte da Administração.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 14 de junho de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8T-7EMU-7XP7-45SR

LEI N° 1.527, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)
(Vide Lei Complementar n° 287, de 2013)

Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato, das autarquias e fundações municipais e dá outras providências.

Dr. Silvério José Pelizari Pinto, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO ÚNICO

Art. 1° Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato, das autarquias e Fundações Municipais.

Parágrafo único. É de natureza estatutária o Regime Jurídico do Funcionário, face a Administração.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3° Cargo público, como unidade básica da organização funcional, é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei ou resolução, conforme o caso, com denominação própria e remuneração paga pelos cofres públicos, com número certo e representados por referências numéricas ou símbolos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4° Função é a atribuição ou conjunto de atribuições que a Administração confere a cada categoria profissional ou comete, individualmente, a determinados servidores para a execução de serviços eventuais.

Art. 5° Os cargos de provimento efetivo da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, serão organizados e providos em carreiras, salvo os isolados.

§ 1° São cargos de carreira os que integram as classes.

§ 2° São cargos isolados os que não se podem integrar em classes e correspondem a certa e determinada função.

Art 6° Classe é a divisão básica da carreira agrupando os cargos da mesma denominação, segundo o nível ou conjunto de atribuições, responsabilidade e complexidade.

Art. 7° Carreira é a série de classes escalenadas, segundo o grau de atribuições, responsabilidade e complexlidade, de cargos do mesmo grupo funcional, reunidos em segmentos distintos e de acordo com a escolaridade para ingresso nos níveis básico, médio e superior.

Art. 8° Quadro é o conjunto de cargos de carreira, isolados e em comissão, integrantes das estruturas dos órgãos da Administração, Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 9° É vedado atribuir ao funcionário encargos ou serviços diversos dos de sua carreira ou cargo, exceto as funções de chefia e as em comissões.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por absoluta necessidade de serviço, poderão ser atribuidas funções assemelhadas, por tempo determinado, desde que não haja prejuízo a carreira ou cargo.

Art. 10. Não haverá equivalência entre as diversas carreiras, quanto ás atribuições especificas funcionais.

Art.11. Os cargos de carreira serão de provimento efetivo. Os isolados, serão de provimento efetivo ou em comissão, segundo a Lei que assim os determinar.

Art 12. É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei.

TITULO II
DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPITULO I
DO PROVIMENTO

Seção I
Disposições Gerais

Art 13. São requisitos básicos para ingresso no serviço Público: (Vide Lei Complementar n° 298, de 2015)

I - a nacionalidade brasileira;

II - idade mínima de dezoito anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

IV - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V - gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, salvo os casos previstos em Lei;

VI - ter boa conduta;

VII - possuir aptidão e habilitação para o exercício do cargo ou função;

VIII - ter-se habilitado previamente em concurso,ressalvadas as exceções previstas em Lei.

§ 1° As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

§ 2° As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público, para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas até cinco por cento das vagas oferecidas no concurso.

Seção II
Do Provimento

Art 14. São formas:

I - nomeação;

II - promoção;

III - acesso;

IV - transferência;

V - reintegração;

VI - readmissão;

VII - aproveitamento;

VIII - reversão;

IX - readaptação;

X - recondução;

XI - substituição.

Art. 15. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente de cada Poder, do dirigente superior de Autarquia ou de Fundação Pública.

Paragrafo único. O ato administrativo de provimento deverá conter as seguintes indicações:

I - o nome do provido e sua qualificação e o cargo vago, com todos os elementos de identificação;

II - o fundamento legal, bem como a indicação do nível de vencimento do cargo;

III - o caráter da investidura;

IV - a indicação de que o exercício do cargo se fará acumulativamente com outro municipal, quando for o caso.

Art. 16. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 17. A nomeação é a forma de provimento inicial do funcionário em cargo público e far-se-ás

I - em caráter efetivo, quando se tratar do cargo de carreira ou isolado;

II - em comissão, quando se tratar de cargo isolado, que em virtude de Lei assim deva ser provido;

~~III - em substituição, no impedimento temporário de ocupante de cargo em caráter efetivo ou em co missão.~~

III - em substituição, no impedimento temporária de ocupante de cargo de direção ou chefia em caráter efetiva ou em comissão. (Redação dada pela Lei n° 1.574, de 1995)

Parágrafo único. Somente poderá ser nomeado em substituição aquele que já for ocupante de cargo municipal, exceto quando se tratar de cargo em comissão.

Art 18. A designação por acesso para função de chefia, assessoramento e assistência, recairá, preferentemente, em funcionário de carreira, satisfeitos os requisitos de que trata o art. 19.

Art. 19. A nomeação para cargo de classe inicial de carreira ou isolado depende de prévia habilitação em concurso de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do funcionário na carreira, mediante progressão , serão estabelecidos pela Lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na Administração Pública e seus regulamentos.

Seção III
Da Nomeação

Art. 20. Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, quem houver sido condenado por crimes contra o patrimônio ou crime praticado contra a Administração Pública.

Seção IV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Do Concurso

Art. 21. - Concurso é o processo de seleção exigido para o ingresso no funcionalismo público e será de provas ou de provas e títulos, realizado em etapas, conforme dispuser a Lei.

§ 1° A primeira investidura em cargo de provimento efetivo, efetuar-se-á mediante concurso público.

§ 2° Os cargos de provimento em Comissão, independem de concurso e são de livre nomeação e exoneração.

§ 3° O concurso terá validade de até dois anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

§ 4° O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização, serão fixados em edital, o qual será tornado público conforme a praxe e publicado em jornal de circulação no município.

Art. 22. A aprovação em concurso não cria direito á nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

~~§ 1° Terá preferência para nomeação, em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, havendo mais de um nesta condição, o mais antigo.~~ (Revogado pela Lei n° 3.328, de 15 de março de 2023)

~~§ 2° Se ocorrer empate entre candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do mais idoso.~~

§ 2° Se ocorrer empate entre candidatos, decidir-se-á em favor do mais idoso. (Redação dada pela Lei n° 3.328, de 2023)

Art. 23. Incumbirá a uma comissão composta de três membros, especialmente designada para realização de cada concurso, a qual deverá obedecer,dentre outros, os seguintes aspectos:

I - não se publicará edital para concurso de provimento cie qualquer cargo, enquanto não se extinguir o período de validade do concurso anterior, havendo candidato aprovado e não convocado para a investidura;

II - independerá de limite de idade a inscrição em concurso público;

III - os editais deverão conter todas as exigências ou condições que possibilite a comprovação da qualificação do candidato e dos requisitos característicos da especificação dos cargos. O aviso relativo a realização do concurso pode ser publicado resumidamente;

IV - aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação do resultados, homologação do concurso e nomeação, consoante o edital ou regulamento;

V - a comissão designada expedirá as normas gerais e instruções especiais para a realização do concurso.

Seção V
Do Estágio Probatório

Art. 24. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

IV - dedicação ao serviço;

V - eficiência ou produtividade.

§ 1° A autoridade competente de cada Poder e os dirigentes superiores de autarquia ou de fundação pública, por seus órgãos competentes, tendo em vista os requisitos enumerados no **caput** deste artigo, prestarão informações ao órgão de pessoal, a fim de que sejam anotadas em ficha própria a avaliação dos funcionários sujeitos ao estágio probatório.

§ 2° O órgão de pessoal, sessenta dias antes de decorrido o prazo de estágio probatório fornecerá às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, as informações sobre a conveniência ou não da confirmação das nomeações.

§ 3° Das informações, se contrárias, será dada vista ao estagiário pelo prazo de cinco dias, podendo o mesmo oferecer defesa.

§ 4° A autoridade competente julgará as informações ou parecer e a defesa, e se aconselhável a exoneração do estagiário, baixará os atos necessários.

§ 5° Se a autoridade decidir pela permanência do funcionário, ratificará o ato de nomeação.

§ 6° A apuração dos requisitos de que trata o **caput** deste artigo deverá processar-se de modo que a exoneração do estagiário seja efetivada antes de findo o período de estágio probatório.

§ 7° Ficará dispensado do novo estágio probatório o funcionário que, já tendo adquirido estabilidade for nomeado para outro cargo municipal, salvo se, no exercício deste cargo durante o período de um ano, ficar comprovada sua inaptidão e inadequação para o exercício do mesmo, hipótese está que resulta-rá na recondução do cargo anterior ocupado, nos termos desta Lei.

Seção VI
Da Posse

Art. 25. Posse é o ato de investidura do cidadão em cargo público, constituindo-se na aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do "termo de posse" pela autoridade competente e pelo empossado.

Parágrafo único. No ato da posse deverá ser apresentada, obrigatoriamente, declaração de bens e valores que constitui o patrimônio do funcionário empossado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

~~Art. 26. A posse ocorrerá no prazo de trinta dias da notificação para tanto.~~

Art. 26. A posse ocorrerá no prazo de 15 dias da notificação para tanto. (Redação dada pela Lei n° 3.290, de 2022)

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que o interessado o requeira antes do término do prazo fixado no **caput** do artigo.

Art. 27. Em se tratando de funcionário em licença ou qualquer outro afastamento legal, o prazo será o do término do impedimento.

Art. 28. Decorrido o prazo de posse e não tendo o nomeado requerido a prorrogação, perde direito ao lugar, podendo ser declarada sem efeito a nomeação.

II - independerá de limite de idade a inscrição em concurso público;

III - os editais deverão conter todas as exigências ou condições que possibilite a comprovação da qualificação do candidato e dos requisitos característicos da especificação dos cargos. O aviso relativo a realização do concurso pode ser publicado resumidamente;

IV - aos candidatos assegurar-se-ão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação do resultados, homologação do concurso e nomeação, consoante o edital ou regulamento;

V - a comissão designada expedirá as normas gerais e instruções especiais para a realização do concurso.

Seção V
Do Estágio Probatório

Art. 24. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de dois anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

IV - dedicação ao serviço;

V - eficiência ou produtividade.

§ 1º A autoridade competente de cada Poder e os dirigentes superiores de autarquia ou de fundação pública, por seus órgãos competentes, tendo em vista os requisitos enumerados no **caput** deste artigo, prestarão informações ao órgão de pessoal, a fim de que sejam anotadas em ficha própria a avaliação dos funcionários sujeitos ao estágio probatório.

§ 2º O órgão de pessoal, sessenta dias antes de decorrido o prazo de estágio probatório fornecerá às autoridades mencionadas no parágrafo anterior, as informações sobre a conveniência ou não da confirmação das nomeações.

§ 3º Das informações, se contrárias, será dada vista ao estagiário pelo prazo de cinco dias, podendo o mesmo oferecer defesa.

Seção VII
Da Fiança

Art. 29. Fiança é a garantia dada pelo Funcionário que tenha dinheiro ou valores públicos sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 30. O nomeado para cargo de provimento dependente de prestação de fiança, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.

§ 1º A fiança poderá ser oferecidas

I - em dinheiro;

II - em títulos da divida pública;

III - em apólices de seguro fidelidade funcional, emitidas por instituto oficial ou empresa legalmente autorizada.

§ 2º Não se admitirá o levantamento da fiança antes de tomadas as contas do funcionário.

§ 3º O responsável por alcance ou desvio de material responderá por ação administrativa, civil e criminal que couber, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuízo verificado.

Seção VIII
Do Exercício

Art. 31. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições e funções do cargo.

§ 1º O início, a interrupção e o reinicio serão registrados no assentamento individual do funcionário, assim como todas as alterações ocorridas serão comunicadas ao órgão de pessoal para registro.

§ 2º Ao entrar em exercício o funcionário apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao assentamento individual, cujo exercício será registrado e reconhecido pelos superiores competentes.

§ 3º O exercício do cargo terá inicio no prazo de cinco dias, contados da data da posse, o qual poderá ser prorrogado até o limite de trinta dias por solicitação do interessado e a juízo da autoridade competente.

§ 4º O prazo inicial para o funcionário em férias ou licenciado será contado da data em que voltar o serviço.

§ 5º Somente em caso excepcional e devidamente justificado o funcionário poderá exercer suas funções em serviço ou órgão diferente daquele em que estiver lotado.

§ 6º O exercício na hipótese do artigo anterior, deverá ter a expressa e prévia autorização da autoridade competente, indicando-se o fim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

determinado e por prazo certo.

Art. 32. O funcionário somente poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, com autorização da autoridade competente.

§ 1º A ausência não excederá de dois anos e, finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência, salvo circunstância absolutamente excepcional.

§ 2º Ao funcionário beneficiado pelo disposto neste artigo não serpa concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular, antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalva a hipótese do ressarcimento das despesas havidas neste artigo.

Art. 33. A promoção ou ascesão não interrompem o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira, a partir da data do ato que ocorres qualquer das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 34. O funcionário que não entrar em exercício, dentro do prazo, será exonerado, salvo hipótese prevista no § 1º do art. 32.

Paragrafo único. Incumbe ao chefe do órgão em que for lotado o funcionário, comunicar ao órgão de administração de pessoal o não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, para que seja decidida a exoneração do funcionário.

Art. 35. O funcionário preso em flagrante ou preventivamente, pronunciado por crime comum ou denunciado por funcional, ou ainda condenado por crime inafiançável, será considerado afastado do exercício do cargo até condenação ou absolvição transitada em julgado.

Art. 36. Lotação é o número de servidores que devem ter exercício em cada repartição ou órgão.

Seção IX
Da Estabilidade

~~Art. 37. O funcionário habilitado em concurso público adquirirá estabilidade ao completar dois anos de efetivo exercício, ou excepcionalmente nos casos previstos na Constituição Federal e na legislação pertinente em vigor.~~

~~Parágrafo único. O funcionário estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.~~

Art. 37. Será considerado estável, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

§1° Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

§ 2° O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.171, de 2005)

CAPITULO II
DA VACÂNCIA

Art. 38. A vacância do cargo decorrerá de :

I - exoneração;

II - demissão;

III - promoção;

IV - acesso;

V - aposentadoria;

VI - transferência;

VII - falecimento.

§ 1º Da se-á exoneração :

I - a pedido do funcionário;

II - de oficio:

a) quando se tratar de cargo em comissão;

b) quando não satisfeitas as condições de estágio probatório;

c) quando o funcionário não entrar em exercício no prazo legal previsto no art. 31 § 3º.

§ 2º A demissão será aplicada como penalidade.

Art. 39. A vaga ocorrerá na data :

I - do falecimento do funcionário;

II - imediata aquela em que o funcionário completar 70 (setenta) anos de idade;

III - da publicação :

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

a) da Lei que criar o cargo e conceder dotação para seu provimento, ou da que determinar está (Ultima medida se o cargo já estiver criado;

b) do ato que exonerar, demitir, promover, conceder acesso, aposentar ou transferir.

CAPITULO III
DA PROMOÇÃO E OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO

Seção I
Da Promoção

~~Art. 40. Promoção é a ascensão do funcionário à classe superior na carreira, com simples melhoria de vencimentos; ou ao grau superior na carreira com aumento de responsabilidade e complexidade de atribuições; ou ainda progressão horizontal nos termos da lei.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~Art. 41. As promoções operam-se em progressão vertical ou horizontal, em conjunto ou separadamente, às seguintes condições:~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~I - mérito;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~II - tempo de serviço público;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~III - tempo de cargo;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~IV - idade;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~V - encargo de família.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 1º Os funcionários que preencherem os requisitos de antiguidade serão enquadrados da seguinte forma;~~

~~Nível~~	~~Percentual~~	~~Tempo de Serviço Público~~
~~I~~	~~5,00%.~~	~~de 5 anos e 1 dia até 10 anos~~
~~II~~	~~10,25%.~~	~~de 10 anos e 1 dia até 15 anos~~
~~III~~	~~15,76%~~	~~de 15 anos e 1 dia até 20 anos~~
~~IV~~	~~21,55%~~	~~de 20 anos e 1 dia até 25 anos~~
~~V~~	~~27,63%~~	~~acima de 25 anos.~~

~~§ 1° Os funcionários que preencherem os requisitos de antiguidade serão enquadrados da seguinte forma:~~ ~~(Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)~~

~~Nível~~	~~Percentual~~	~~Tempo de serviço público~~
~~a) I~~	~~5,00%~~	~~de 5 anos e 1 dia até 10 anos~~
~~b) II~~	~~10,00%~~	~~de 10 anos e 1 dia até 15 anos~~
~~c) III~~	~~15,00%~~	~~de 15 anos e 1 dia até 20 anos~~
~~d) IV~~	~~20,00%~~	~~de 20 anos e 1 dia até 25 anos~~
~~e) V~~	~~25,00%~~	~~acima de 25 anos.~~

~~(Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 2º O percentual de que trata o parágrafo antecedente será aplicado sobre o valor da faixa salarial correspondente ao cargo.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

§ 2º (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 3º Considera-se serviço público, para fins deste artigo, o prestado na forma da presente Lei.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 42. Não poderá ser promovido o funcionário em estágio probatório.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 43. A cada funcionário promovido será designado novo titulo.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 44. O funcionário promovido poderá continuar em exercício na repartição em que estiver servindo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 45. Os direitos e vantagens decorrentes da promoção serão contados a partir da publicação do respectivo ato.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~

~~Art. 46. Será declarada sem efeito a promoção que for efetuada em desacordo com esta lei, e se for o caso, promovido quem de direito.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 1º Os efeitos desta promoção retroagirá á data de que foi anulada.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 2º O funcionário promovido indevidamente ficará obrigado a restituição no caso de comprovada sua má fé ou dolo.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

~~Art. 47. É vedado ao funcionário pedir, por qualquer forma, a sua promoção.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

~~Parágrafo único. Não se compreende nestas proibições pedidos de reconsideração á decisões.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

Seção II
Do Acesso

Art. 48. Acesso é o ingresso do funcionário efetivo em cargo de outra série de classes, de formação profissional afim ou correlata, e de vencimento e escalão superiores.

Art 49. Serão reservados para o acesso os cargos cujas atribuições exijam experiência prévia do exercício de outro cargo.

Parágrafo único. O acesso far-se-á mediante aferição de mérito dentre os titulares de cargo, cujo exercício proporcione a experiência necessária ao desempenho dos cargos referidos neste artigo.

Art. 30. Será de 3 (três) anos de efetivo exercício o interstício para concorrer ao acesso.

Seção III
Da Transferência e da Remoção

Art. 51. Transferência é a mudança do funcionário de um para outro cargo de provimento efetivo.

Art. 52. As transferências serão feitas a pedido de funcionário ou "**ex-oficio**" atendidos sempre a conveniência do serviço e os requisitos necessários ao provimento do cargo.

Art. 53. O funcionário poderá ser transferido:

I - de uma para outra carreira;

II - de um cargo isolado de provimento efetivo para outro de carreira;

III - de um cargo de carreira para outro lado de provimento efetivo;

IV - de um cargo isolado de provimento efetivo para outro da mesma natureza.

Parágrafo único. No caso do item III a transferência só poderá ser feita a pedido escrito do funcionário.

Art. 54. A transferência será feita para cargo do mesmo nível do vencimento, ressalvados os casos de transferência a pedido, em que o vencimento poderá ser inferior.

Art. 55. O interstício para a transferência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na classe ou no cargo isolado.

Art. 56. Remoção é a mudança do funcionário de uma para outra repartição, ou de um para outro órgão e processar-se-á de oficio ou a pedido do funcionário.

Parágrafo único. A remoção só poderá ser feita respeitada a lotação de cada departamento, salvo caso de interesse do serviço, feita a competente relotação no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 57. A transferência e a remoção por permuta processar-se-ão a pedido escrito de ambos os interessados e de acordo com o prescrito neste Capitulo.

Seção IV
Da Reintegração

Art. 58. Reintegração é o reingresso no serviço público de funcionário demitido, decorrente de decisão administrativa ou judicial, transitada em julgado, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens resultantes do afastamento.

Art. 59. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado e, se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação, e se extinto, em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional, ou, não sendo possível, ficará o reintegrado em disponibilidade do cargo que exercia.

Art. 60. Reintegrado o funcionário, aquele que estiver em seu lugar, será exonerado; e se ocupava outro cargo, a este será reconduzido sem direito a indenização.

Parágrafo único. Na hipótese do ocupante do cargo ter sido nomeado por concurso, promoção ou acesso, será o mesmo, necessariamente , aproveitado em cargo equivalente.

Art. 61. O funcionário reintegrado será submetido a inspeção médica e aposentado quando incapaz.

Seção V
Da Readmissão

Art. 62. Readmissão é o reingresso do ex-funcionário no serviço público, sem direito a ressarcimento de vencimentos e vantagens.

§ 1º O readmitido contará o tempo de serviço público anterior para efeito de aposentadoria, disponibilidade, adicional e licença prêmio.

§ 2º A readmissão do ex-funcionário demitido será obrigatoriamente precedida de reexame do respectivo processo administrativo, em que fique demonstrado não haver inconveniente, para o serviço público na decretação da medida.

Art. 63. A readmissão será feita no cargo anterior mente exercido pelo ex-funcionário, ou, se transformado, no cargo resultante da transformação.

Parágrafo único. Não haverá readmissão quando para o provimento do cargo houver candidato habilitado em concurso.

Art. 64. A readmissão faze-a por ato administrativo e dependerá de provas de capacidade, mediante exame médico.

Seção VI
Do Aproveitamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 65. Aproveitamento é o retorno ao serviço público ativo de funcionário em disponibilidade.

Art. 66. O obrigatório aproveitamento do funcionário em disponibilidade ocorrerá em vagas existentes que se verificarem no quadro do funcionalismo.

§ 1º O aproveitamento dar-se-á, tanto quando possível , em cargo de natureza e níveis de vencimentos correspondentes ao que ocupava, não podendo ser feito em cargo de nível superior.

§ 2º Se o aproveitamento ocorrer em cargo de nível de vencimento inferior ao provento de disponibilidade, terá o funcionário direito à diferença.

§ 3º O aproveitamento dependerá de prova de capacidade mediante inspeção médica.

§ 4º Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no cargo no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada em inspeção médica.

§ 5º Havendo mais de um concorrente á mesma vaga, terá preferência o de mais tempo de disponibilidade, e no caso de empate o de mais tempo no serviço público.

Art. 67. Será aposentado no cargo anteriormente ocupado, o funcionário em disponibilidade que for julgado incapaz para o serviço público em inspeção médica.

Seção VII
Da Reversão

Art. 68. Reversão é o retorno à atividade de funcionário aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Parágrafo único. O reingresso no serviço público pode-rá ser feito a pedido ou " ex-ofício".

Art. 69. A reversão far-se-á ao mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, ou de igual nível de vencimento, respeitada a habilitação profissional.

Art. 70. Não poderá reverter o aposentado que contar sessenta anos de idade.

Seção VIII
Da Readaptação

Art. 71. Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público o readaptando, será aposentado.

§ 2º A readaptação dependerá sempre da existência de vaga e não acarretará aumento ou redução da remuneração do funcionário.

Seção IX
Da Recondução

Art. 72. Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado.

Parágrafo único. A recondução decorrerá de:

I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - reintegração do anterior ocupante.

Art. 73. Encontrando-se provido o cargo de origem o funcionário será aproveitado em outro, de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Seção X
Da Substituição

Art. 74. Haverá substituição no impedimento legal do ocupante do cargo de provimento em comissão, isolado de provimento efetivo ou de carreira.

Art. 75. A substituição s e r á automática ou depende-rá de ato administrativo.

Parágrafo único. A substituição remunerada dependerá sempre de ato administrativo.

Art. 76. Ocorrendo a vacância o substituto passará a responder pelo expediente inerente ao cargo substituído, até o provimento pelo titular.

Art. 77. A reassunção ou vacância do cargo faz cessar, automaticamente os efeitos da substituição.

Art. 78. Extinto o cargo, ou declarada a sua desnecessidade, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu obrigatório aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que ocupava.

Parágrafo único. Restabelecido o cargo, ainda que modificada a sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele, o funcionário posto em disponibilidade, quando de sua extinção.

Art. 79. O funcionário em disponibilidade, poderá ser aposentado nos termos da legislação em vigor.

Art. 80. O aproveitamento do funcionário que se encontre em disponibilidade há mais de doze meses, dependerá de prévia comprovação de sua capacidade física e mental, por junta médica oficial.

§ 1º Se julgado apto, o funcionário assumirá o exercício do cargo no prazo de trinta dias contados da publicação do ato de aproveitamento e na hipótese da verificação de sua incapacidade definitiva, o funcionário em disponibilidade será aposentado.

§ 2º Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário n&o entrar em exercício no prazo legal, salvo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

doença comprovada por junta médica.

TITULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPITULO I
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 81. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, convertidos em anos, considerando o ano com trezentos e sessenta e cinco dias.

§ 1º Operada a conversão, os dias restantes até cento e oitenta e dois n&o serão computados, arredondando-se para um ano quando excederem esse número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria.

§ 2º É contado singelamente para todos os efeitos qualquer tempo de serviço público prestado á União, Estados, Município e Autarquias em geral.

Art. 82. Será considerado de efetivo exercício o afastamento em virtude de: (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

I - férias;

II - casamento, 8 (oito) dias;

III - luto, 8 (oito) dias, por falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmãos e sogros;

IV - luto, 2 (dois) dias pelo falecimento de tios, cunhados, padrasto, madrasta, genro e nora;

V - convocação para serviço militar;

VI - licença por acidente de serviço em decorrência da função, ou doença profissional;

VII - licença à gestante, à adotante e à paternidade;

VIII - licença prêmio;

IX - licença a funcionário nos termos do art. 103;

X - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

XI - desempenho de mandato eletivo, Federal, Esta dual , Municipal,do Distrito Federal e classista, exceto para efeito de promoção por merecimento e de licença prêmio;

XII - missão de estudos dentro do Estado ou em outros pontos do território, nacional ou estrangeiro, quando o afastamento tiver sido expressamente autorizado pela autoridade competente;

XIII - participação ou competição esportivas,congressos culturais ou artísticos oficializados,dentro ou fora do Município. quando devidamente autorizado pela autoridade competente;

XIV - processo administrativo ou judicial se o funcionário for inocente, ou se a pena imposta for de multa ou repreensão, e ainda, o período que exceder o prazo de suspensão disciplinar aplicada;

XV - doação de sangue devidamente comprovada;

XVI - ausência ao serviço de funcionário estudante, em virtude de exames parciais ou finais, de admissão, vestibular, devidamente comprovados por atestado fornecido pelo estabelecimento de ensino;

~~VII - o tempo de serviço em atividade privada, desde que o funcionário cumpra 10 (dez) anos de serviço público, inclusive para os cargos em comissão, cujo tempo deverá ser comprovado através de Certidão ou Declaração do empregador, esta confirmada por duas testemunhas;~~ ~~(Redação dada pela Lei Municipal n° 1.633, de 1996)~~

XVII - moléstia devidamente comprovada até 3 (três) dias por mês;

XVIII - licenças para tratamento de saúde;

XIX - as ausências abonadas na forma do § 4º deste artigo.

§ 1º Serão considerados de efetivo exercício, salvo para os fins de vencimento, a ausência do funcionário nos termos dos itens XI, XII e XIII.

§ 2º As faltas por moléstia, referidas no item XVII devem ser comunicadas no dia imediato e comprovadas com atestado até o terceiro dia em que o funcionário reassumir o serviço.

§ 3º Serão apenas justificadas as faltas de funcionários por motivos particulares ou as referidas nos itens II, III, IV e XVII se comunicadas com atraso de três dias após ter o funcionário retomado o serviço.

§ 4º As ausências ao serviço, até o máximo de 6 (seis) por ano, não excedendo a 1 (uma) por mês, poderio ser abordadas pelo Chefe da repartição onde estiver servindo o funcioná rio independente de qualquer formalidade.

§ 5º No caso de faltas injustificadas o funcionário perderá a remuneração correspondente as ausências.

§ 6º Serão consideradas injustificadas as faltas de funcionário que não comunicar a seção competente, o motivo da ausência, perdendo a remuneração correspondente as ausências e o direito de recepção da "cesta básica".

Art. 83. Para efeito de aposentadorias e disponibilidade computar-se-ão integralmente:

II - o tempo de serviço prestado em autarquias;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

III - o tempo em que o funcionário esteve aposentado ou em disponibilidade, será apenas contado para nova aposentadoria ou disponibilidade;

IV - o período de serviço ativo nas Forças Armadas prestados durante a paz, computando-se em dobro o tempo em operações de guerra;

V - o tempo de serviço prestado ao Município ou sob qualquer forma de admissão ou contratação, desde que remuneradas pelos cofres públicos;

I - o tempo de serviço público federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, qualquer que seja o provimento ou contratação, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município, inclusive para os cargos em comissão; (Redação dada pela Lei Municipal n° 1.974, de 2002)

~~I - o tempo de serviço público federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, qualquer que seja o provimento ou contratação;~~

VI - licença para tratamento da própria saúde, até dois anos, e tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, até noventa dias;

~~VII - o tempo de serviço em atividade privada, vinculado a Previdência Social, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município,inclusive para os cargos em comissão;~~

VII - o tempo de serviço em atividade privada, vinculado a Previdência Social, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município,inclusive para os cargos em comissão; (Revigorado pela Lei Municipal n° 1.658, de 1997)

VIII - tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1° No caso do inciso VII deste artigo, na falta do empregador, a declaração poderá ser firmada por seus sucessores, nos termos estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, para a Ordem de vocação hereditária. (Incluído pela Lei Municipal n° 1.633, de 1996)

§ 2° A critério da Administração as testemunhas que confirmarem a declaração do empregador, poderão ser ouvidas em depoimento sob as penas da lei, por comissão especialmente designada nos termos deste Estatuto. (Incluído pela Lei Municipal n° 1.633, de 1996)

Art. 84. é vedada a acumulação de tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado em dois ou mais cargos ou funções á União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresa Pública.

Parágrafo único. Em regime de acumulação é vedado contar tempo de um dos cargos para reconhecimento de direito ou vantagens em outro.

CAPITULO II
DAS FÉRIAS

Art. 85. O funcionário fará jus, anualmente a trinta dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação especifica.

§ 1º Os órgãos administrativos organizarão, anualmente, a escala de férias do pessoal neles lotado, cujo número de funcionários em gozo simultâneo das férias, não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva unidade administrativa.

§ 2º A escala a que se refere o parágrafo anterior deverá ser organizada, no mês de dezembro, para o ano seguinte, podendo ser alterada por necessidade ou conveniência do serviço.

§ 3º A aquisição do direito de férias só ocorrerá após doze meses de exercício.

Art. 86. É facultado ao funcionário converter em abono pecuniário 50% do período de férias. (Vide Lei Municipal n° 1.839, de 1999)

VII - o tempo de serviço em atividade privada, vinculado a Previdência Social, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo para o município,inclusive para os cargos em comissão;

VIII - tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

Art. 84. é vedada a acumulação de tempo de serviço concorrente ou simultaneamente prestado em dois ou mais cargos ou funções á União, Estados, Municípios, Distrito Federal, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresa Pública.

Parágrafo único. Em regime de acumulação é vedado contar tempo de um dos cargos para reconhecimento de direito ou vantagens em outro.

CAPITULO II
DAS FÉRIAS

Art. 85. O funcionário fará jus, anualmente a trinta dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação especifica.

§ 1º Os órgãos administrativos organizarão, anualmente, a escala de férias do pessoal neles lotado, cujo número de funcionários em gozo simultâneo das férias, não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da respectiva unidade administrativa.

§ 2º A escala a que se refere o parágrafo anterior deverá ser organizada, no mês de dezembro, para o ano seguinte, podendo ser alterada por necessidade ou conveniência do serviço.

§ 3º A aquisição do direito de férias só ocorrerá após doze meses de exercício.

Art. 86. É facultado ao funcionário converter em abono pecuniário 50% do período de férias.

Art. 87. O funcionário terá direito ao adicional constitucional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias.

Art. 88. Durante as férias o funcionário terá direito a todas as vantagens, como se estivesse em exercício.

Art. 89. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por imperiosa necessidade de serviço devidamente justificados.

Art. 90. O funcionário transferido ou removido, quando em gozo de férias, não será obrigado a apresentar-se antes de seu término.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 91. As férias não gozadas até a entrada em vigor desta lei, no máximo duas, poderão ser, a requerimento do interessado, contadas em dobro para efeito de aposentadoria.

Art. 92. O funcionário que opera direta e permanentemente com Raio X e substâncias radioativas gozará, obrigatoriamente, trinta dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida, em qualquer hipótese, a acumulação.

Parágrafo único. O funcionário referido neste artigo somente fará jus a um abono de adicional de férias.

CAPITULO III
DAS LICENÇAS

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

Seção I
Disposições Gerais

Art. 93. Conceder-se-á licença ao funcionário:

I - para tratamento de saúde;

II - por motivo de doença em pessoa da família;

III - quando acidentado no exercício de sua atribuições ou em decorrência de doença profissional;

IV - a gestante, adotante e paternidade;

V - para prestação de serviço militar;

VI - para tratar de interesses particulares;

VII - compulsória, como medida de higiene e profilaxia;

VIII - para desempenho de mandato classista;

IX - para integrar representações em competições esportivas, congressos culturais ou artísticas e cursos e eventos de aperfeiçoamento oficializados;

X - para atividade política;

XI - por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

XII - prêmio por assiduidade.

Art. 94. A licença será concedida pela autoridade competente, ouvido sempre as respectivas assessorias sobre a possibilidade, a necessidade e mérito do pedido.

§ 1º A licença poderá ser prorrogada a pedido ou de oficio;

§ 2º O pedido para prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo de licença, contando-se a prorrogação a partir da data do término da licença;

§ 3º Terminada a licença, o funcionário reassumirá imediatamente o exercido, salvo os casos previstos nesta Lei.

Art. 93. O funcionário não poderá permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I, III, IV, VI, VII, VIII, X e XI.

Parágrafo único - A licença concedida dentro de sessenta dias do término da outra espécie será considerada como prorrogação.

Art. 96. É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista no inciso II do art. 93.

Art. 97. Atendida as exigências legais, o funcionário, à qualquer tempo, poderá desistir da licença.

Seção II
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 98. A licença para tratamento de saúde será a pedido ou de oficio.

§ 1º Em ambos os casos é indispensável a inspeção médica, por junta especialmente designada, que poderá ser realizada, quando necessário na residência do funcionário.

§ 2º A licença será concedida pelo prazo indicado no laudo médico. Findo o prazo, a requerimento do interessado, ou de oficio, haverá nova inspeção devendo o respectivo laudo concluir pela volta ao serviço, pela prorrogação de licença, ou pela aposentadoria.

Art. 99. O funcionário licenciado não poderá se dedicar a qualquer atividade remunerada, sob pena de ser cassada a licença, com perda total dos vencimentos correspondentes ao período já gozado, e de ser demitido por abandono do cargo, caso não reassuma o seu exercício dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 100. O funcionário em gozo de licença para tratamento de saúde comunicará ao chefe da repartição, o local onde poderá ser encontrado.

Art. 101. O funcionário, examinado a requerimento ou de oficio, fica obrigado a reassumir imediatamente seu cargo, se for considerado apto para o trabalho, sob pena de se contarem como faltas injustificadas os dias de ausência.

Art. 102. A recusa do funcionário em se submeter á inspeção médica será punida com suspensão, que cessará tão logo a mesma se verifique.

Art. 103. A licença a funcionário acometido das doenças indicadas no art. 266, § 1º, será concedida, quando a inspeção médica não concluir pela concessão imediata da aposentadoria.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Parágrafo único. A licença também poderá ser concedida quando caracterizada outras doenças graves, contagiosas ou incuráveis, que à critério médico, se revelem prejudiciais ao bom desempenho das funções do cargo ou de outro para o qual o funcionário tenha sido designado.

Art. 104. Será integral o vencimento do funcionário licenciado para tratamento de saúde ou acometido de moléstias indicadas no artigo anterior.

Seção III
Da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família

Art. 105. O funcionário poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de ascendente, descendente, cônjuge e de parentes, até segundo grau, provando ser prestada simultânea mente com o exercício do cargo.

§ 1º Provar-se-á a doença mediante inspeção médica.

§ 2º A licença que se trata este artigo será concedida com vencimentos:

I - integrais, até 1 (um) mês de afastamento;

II - com dedução de 1/3 (um terço) quando exceder a 1 (um) mês, até 2 (dois) meses;

III - com dedução de 2/3 (dois terços) quando exceder a 2 (dois) meses, até 4 (quatro) meses;

IV - sem vencimento ou remunerações, do quinto ao vigésimo mês.

Seção IV
Da Licença ao Funcionário acidentado no exercício de suas atribuições ou em decorrência de doença profissional

Art. 106. O funcionário acidentado no exercício de suas atribuições ou que tenha adquirido doença profissional, terá direito á licença com vencimento integral.

Parágrafo único. Considera-se também acidentado a agressão sofrida e comprovada, pelo funcionário, no exercício de suas funções.

Art. 107. No caso de acidente, comprovada a incapacidade total para qualquer função pública, será desde logo concedida a aposentadoria ao funcionário.

Art. 108. A comprovação do acidente, indispensável para a concessão da licença, será feita em processo, que deverá iniciar-se no prazo de 8 (oito) dias, contados do evento.

Art. 109. Para a conceituação do acidente e da doença profissional, serão adotados os critérios da legislação federal de acidente de trabalho.

Seção V
Licença à Gestante, Adotante e Paternidade

~~Art. 110. A funcionária gestante serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença, com vencimentos, conforme as disposições contidas no título VI, desta Lei.~~

~~§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do 8º (oitavo) mês de gestação.~~

~~§ 2º A licença à adotante será concedida nos termos do art. 288, e à paternidade nos termos da legislação federal que rege a espécie.~~

Art. 110. À funcionária gestante será concedida, mediante inspeção médica, licença de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008) (Vide Lei Complementar n° 226, de 2010)

§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 2º A licença à adotante será concedida nos termos do art. 288 e à paternidade, por 5 (cinco) dias. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

Seção VI
Licença para Prestação de Serviço Militar

Art. 111. Ao funcionário convocado para prestação do serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação especifica.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o funcionário terá até trinta dias para reassumir o exercício do cargo, podendo excepcional e justificadamente ser lhe concedida remuneração. Na hipótese de não assumir o cargo no prazo indicado, poderá sofrer demissão por abandono do mesmo.

Seção VII
Da Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 112. O funcionário estável poderá obter licença, sem vencimentos, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogáveis a critério da autoridade competente.

§ 1º A licença poderá ser negada, quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço.

§ 2º O funcionário aguardará em serviço á concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ 3º O funcionário poderá, à qualquer tempo desistir da licença.

§ 4º Não será concedida licença para tratar de interesses particulares ao funcionário nomeado, removido ou transferido, antes de assumir o exercício do cargo.

Seção VIII
Licença Compulsória, como Medida de Higiene e Profilaxia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 113. O funcionário, no qual se constate condição de fonte de infecção de doença transmissível, poderá ser licenciado enquanto essa condição perdurar, é juizo de autoridade sanitária competente.

Art. 114. Verificada a procedência da suspeita, o funcionário será licenciado para tratamento de saúde, na forma prevista no art. 98, considerando-se incluídos no período da licença os dias de licenciamento compulsório.

Art. 115. Quando não positivada a moléstia, o funcionário deverá retornar ao serviço, considerando-se como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período da licença compulsória.

Seção IX
Licença para Desempenho de Mandato Classista

Art. 116. É assegurado ao funcionário o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito Nacional ou sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem remuneração.

§ 1º Somente poderão ser licenciados funcionários eleitos para cargo de direção nas referidas entidades, até o máximo de três, respeitada a antiguidade da eleição.

§ 2º A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição e por uma única vez.

Seção X
Para Integrar Representações em Competições Esportivas, Congressos Culturais ou Artísticos e Cursos e Eventos de Aperfeiçoamentos Oficializados.

Art. 117. Ao funcionário que integrar representações esportivas ou congressos culturais ou artísticos oficializa dos, assim como cursos e eventos de aperfeiçoamento oficializados, em qualquer parte do território Nacional ou estrangeiro, será concedida licença, pelo tempo em que durar sua participação.

§ 1º O período de licença será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais e não acarretará desconto nos vencimentos.

§ 2º A licença de que trata este artigo será concedida mediante pedido devidamente instruído e com a comprovação do órgão oficial ao qual o funcionário é filiado ou membro.

§ 3º Se o evento não for oficializado e apenas for de interesse do funcionário a licença não será remunerada.

Art. 118. Q funcionário terá direito á licença sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato à cargo eletivo, e á véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.

Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o quinto dia seguinte ao da eleição, o funcionário fará jus a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, respeitando-se a legislação federal especifica.

Seção XI
Por motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro

Art. 119. Poderá ser concedida a licença ao funcionário para acompanhar cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do Território Nacional, para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, ou ainda para outro ponto do Território Nacional ou Internacional em razão de serviço militar.

Parágrafo único. A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração.

Seção XII
Licença Prêmio por Assiduidade

Art. 120. Após cada quinquênio de efetivo exercício o funcionário fará jus a três meses de licença, a titulo de prêmio por assiduidade, com remuneração, direitos e vantagens do cargo. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

§ 1º O funcionário, no exercício de cargo em comissão somente poderá gozar de licença prêmio, com as vantagens desse cargo, se estiver exercendo-o, pelo prazo de dois anos.

§ 2º Para que o funcionário em substituição goze de licença prêmio com as vantagens do cargo em substituição, deve ter quatro anos de estágio no mesmo.

Art. 121. Não se concederá licença prêmio ao funcionário que, no período aquisitivo. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão:

II - afastar-se do cargo em virtude de;

a) licença para tratamento em pessoa da família;

b) licença para tratamento de interesse particulares ;

c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento do cônjuge ou companheiro;

e) desempenho de mandato classista.

III - faltado ao serviço injustificadamente por mais de três dias;

IV - faltado ao serviço, justificadamente por mais de trinta dias;

§ 1º Não se consideram faltas, as ausências a que se referem o § 4º, do art 82.

§ 2º As faltas injustificadas retardarão a concessão da licença, na proporção de um mês para cada falta. A contagem de prazo para novo quinquênio iniciar-se-á no dia imediatamente posterior à data em que se deu a interrupção pelos motivos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 122. O pedido de licença será instruído com certidão de tempo de serviço, expedida pelo órgão de pessoal competente. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

§ 1º A pedido do funcionário a licença poderá ser gozada em períodos não inferiores a trinta dias.

§ 2º O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença prêmio.

Art. 123. Ao entrar em gozo da licença prêmio o funcionário terá direito a receber, antecipadamente os vencimentos correspondentes ao tempo de licença. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

Art. 124. Poderá o funcionário, mediante requerimento: (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

I - solicitar conversão em pecúnia, de 50% da licença prêmio a que tiver direito; (Vide Lei Municipal n° 1.839, de 1999)

II - desistir do gozo da licença prêmio a que tiver direito e pleitear, de forma irretratável, incorporação ao tempo de serviço para efeitos de aposentadoria, contando-se nesta caso, o período em dobro.

Art. 125. O período de licença prêmio será considerado de efetivo exercício e não sofrerá qualquer desconto na remuneração do funcionário. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

Art. 126. O número de funcionários em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa. (Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

CAPITULO IV
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

~~Art. 127. O funcionário poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:~~

~~a) para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;~~

~~b) em casos previstos em convênios ou leis específicas.~~

~~§ 1º Na hipótese da alínea "a" deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, salvo hipótese excepcional a juízo da autoridade competente.~~

~~§ 2º Mediante autorização expressa da autoridade competente, o funcionário poderá ter exercício em outro órgão da administração, autarquias e fundações, que não tenham quadro próprio de pessoal, para fim determinado e prazo certo.~~

Art. 127. O funcionário poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguinte hipóteses: (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

II - para exercício de seu cargo de origem; e (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

III - em casos previstos em convênios ou leis específicas. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

§ 1° Na hipótese do inciso I, o ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionária. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

§ 2° Na hipótese do inciso II, o ônus da remuneração e dos encargos sociais será do órgão ou entidade cessionária, ou, mediante reembolso destas despesas, salvo hipótese excepcional à juízo da autoridade cedente. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

§ 3° A cessão far-se-á mediante Portaria da autoridade competente. (Redação dada pela Lei Complementar n° 214, de 2009)

CAPITULO V
DOS DIREITOS E VANTAGENS DE ORDEM PECUNIÁRIA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 128. Constituem direitos e vantagens de ordem pecuniária:

I - estipêndio ; vencimento e remuneração;

II - diárias;

III - ajuda de custo;

IV - auxilio para diferença de caixa;

V - salário família;

VI - gratificações;

VII - adicionais;

VIII - sexta parte;

IX - auxílio funeral.

Art. 129. Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento .

§ 1º Mediante autorização do funcionário, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, na forma definida em regulamento, salvo os casos de consignação obrigatória .

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

§ 2º A soma da consignação não poderá exceder trinta por cento dos vencimentos ou proventos.

§ 3º O limite mencionado no parágrafo anterior poderá ser elevado até sessenta por cento quando se tratar de prestação alimentícia mais as consignações obrigatórias.

Art. 130. A consignação em folha poderá servir de garantia de:

I - Quantias devidas à Fazenda Pública;

II - Contribuições para benefícios, pensões e aposentadoria;

III - Cota para prestação de alimentos decorrente dedecisão judicial.

Art. 131. As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento.

§ 1º O funcionário em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou tiver a sua disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitá-lo;

§ 2º A não quitação do débito no prazo previsto implicará em sua inscrição em divida ativa.

Art. 132. O vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, sequestro, exceto nos casos de prestação de alimentos resultantes de homologação ou decisão judicial.

Seção II
Do Estipêndio: Vencimento e Remuneração

Art. 133. Estipendio é a contra prestação permanente e periódica, em dinheiro, paga pelo município, autarquias e fundações públicas ao funcionário, pelo trabalho que lhe presta, no exercício do cargo ou função de que é titular.

Parágrafo único. O estipêndio compreende o vencimento e a remuneração.

Art. 134. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público ou função, com valor fixado em lei.

Art. 135. Remuneração é o vencimento do cargo efetivo ou função, acrescidos das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

§ 1º O funcionário investido em cargo em comissão, receberá a remuneração pertinente ao cargo ocupado, de acordo com os valores estipulados na lei.

§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de carácter pessoal permanente, é irredutível e observará o principio da isonomia, quando couber.

Art. 136. Nenhum funcionário poderá receber, mensalmente, a titulo de remuneração, importância superior a soma dos valores fixados em espécie, a qualquer titulo, para o Prefeito do Município.

Parágrafo único. Excluem-se do teto da remuneração as vantagens previstas nos arts. 163, 167, 171 e 177 à 180.

Art. 137. A menor remuneração atribuída ao cargo de carreira será estabelecida na lei que disciplinar o respectivo Plano.

Art. 138. O funcionário perdera o vencimento do cargo efetivo.

I - Quando no exercício de cargo em comissão ou substituição;

II - Quando no exercício de mandato eletivo remunerado desde que não haja compatibilidade de horário;

III - Nas hipóteses previstas neste artigo, quando couber,o funcionário poderá optar pela remuneração.

Art. 139. O funcionário perderá:

I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo nos casos previstos nesta Lei;

II - a parcela de remuneração diária, proporciona 1 aos atrasos, ausências e saldas antecipadas, iguais ou superiores a trinta minutos.

III - metade da remuneração na hipótese prevista no art. 208, § 2º.

§ 1º Nenhum desconto se fará nos vencimentos, quando o comparecimento depois da hora marcada para o inicio do expediente não exceder a 15 (quinze) minutos.

§ 2º É facultado ao estudante, ingressar no serviço com uma hora de atraso se estudar no período da manhã, ou sair uma hora antes do término do expediente, se frequentar curso a noite, ficando, porém, obrigado a compensar o atraso ou antecipação em horas correspondentes, na forma do que for estipulado em regulamento.

Art. 140. Os funcionários estão sujeitos ao ponto, que é registro, através do qual se verificará diariamente o seu comparecimento e controle da entrada e salda do serviço.

Parágrafo único. Estão dispensados da exigência do ponto os funcionários que em decorrência da função forem autorizados pela autoridade competente e os exercentes de cargos de co missão face à natureza do serviço.

~~Art. 141. Nos casos de comprovada necessidade a autoridade competente poderá colocar funcionários em regime de dedicação plena mediante a acréscimo de gratificação de 50% (cinquenta por cento) calculada sobre o valor da referência respectiva.~~ ~~(Vide Lei Complementar nº 236, de 2010)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 276, de 4 de abril de 2012)

~~§ 1º Após 5 (cinco) anos de efetivo exercício no regime a que se refere este artigo a gratificação nele prevista incorporar-se à aos vencimentos para todos os fins e efeitos legais.~~

~~Parágrafo único. Após 3 (três) anos de efetivo exercício no regime a que se refere este artigo, a gratificação nele prevista incorporar-se-á aos vencimentos para todos os efeitos e fins legais.~~ ~~(Redação dada pela Lei Municipal nº 1.633, de 1996)~~ (Revogada pela Lei Complementar nº 276, de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

4 de abril de 2012)

Parágrafo único. (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

CAPITULO VI
DAS VANTAGENS

Art. 142. Juntamente com o vencimento, poderão ser pagas ao funcionário as seguintes vantagens:

I - Indenizações;

II - Auxílios pecuniários;

III - Gratificações e adicionais.

§ 1º As indenizações e os auxílios não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito;

§ 2º As gratificações e os adicionais incorporam- se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

Art. 143. As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de qualquer outros acréscimos pecuniários anteriores, sob o mesmo titulo ou idêntico fundamento.

Art. 144. As vantagens de que trata este capitulo serão atribuídas aos funcionários das Autarquias e Fundações Públicas, no que couber, conforme estabelecido por lei ou regulamento.

Seção I
Das Indenizações

Subseção I
Da Ajuda de Custo

Art. 145. Em caso de deslocamento de funcionário em missão ou estudo fora do município, que não caiba diária, será concedida ajuda de custo, que será fixado por ato do Prefeito ou do Presidente da Câmara.

Subseção II
Das Diárias

Art. 146. Ao funcionário que, por determinação do Prefeito ou do Presidente da Câmara, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições, será concedida, além do transporte, a diária, a titulo de indenizações das despesas de alimentação e pousada.

Art. 147. O valor das diárias será fixado anualmente por ato do Prefeito ou do Presidente da Câmara, conforme o caso.

Subseção III
Do Transporte

Art. 148. Conceder-se-á indenização de transporte ao funcionário que realizar despesa com a utilização do meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme regulamento.

Seção II
Dos Auxílios Pecuniários

Subseção I
Do Auxilio para Diferença de Caixa

Art. 149. A diferença de caixa é a bonificação de 30% (trinta por cento) concedida aos caixas e encarregados que, no desempenho de suas atribuições paguem ou recebam em moeda corrente.

Parágrafo único. Não perderá a vantagem de que trata este artigo o funcionário que se ausentar do serviço em virtude dos afastamentos considerados nesta lei como de efetivo exercício.

Subseção II
Do Auxilio Escolar

Art. 150. Poderá ser concedido auxilio escolar ao funcionário, por filho de qualquer condição, enteado, menor sob guarda ou tutelado, até a idade de vinte e um anos, na forma estabelecida em regulamento.

Subseção III
Da Cesta Básica

Art. 151. A cesta básica será concedida aos funcionários ativos, e inativos na forma e condições estabelecidas em lei ou regulamento.

Subseção IV
O Auxilio Transporte

Art. 152. Poderá ser concedido ao funcionário ativo o auxilio transporte, nos deslocamentos da residência para o trabalho e deste para a residência na forma e condições estabelecidas em lei ou regulamento.

Subseção V
Do Salário Família

Art. 153. Será concedido Salário Família ao funcionário ativo ou inativo:

I - pelo cônjuge do sexo feminino, que não exerça atividade remunerada;

II - pelo cônjuge do sexo masculino, quando inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria;

III - por filho menor de dezoito anos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

IV - por filho estudante, menor de vinte e quatro anos, que frequentar curso superior e que não exerça atividade remunerada nem tenha renda própria, ou menor de vinte e um anos, estudante de curso secundário, nas mesmas condições;

V - por filho inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria;

VI - por filha solteira que não tenha atividade remunerada.

§ 1º Compreende-se neste artigo o filho de qualquer condição, o enteado, o adotivo e o menor, que mediante comprovação inequívoca, esteja sob a guarda e o sustento do funcionário.

§ 2º Para os efeitos deste artigo considera-se renda própria a importância igual ou superior ao valor do salário minimo vigente no Município.

§ 3º Considera-se atividade remunerada á manutenção do dependente, a contra-prestação igual ou superior ao salário minimo vigente no Município.

Art. 154. Quando a mãe e o pai forem funcionários municipais ativos ou inativos, e viverem em comum, os salários família serão concedidos ao que perceber maiores vencimentos ou proventos.

Parágrafo único. Se não viverem em comum, será concedido ao que tiver os beneficiários sob sua guarda. Se ambos os tiverem, será concedido a um e outro dos pais, de acordo com a distribuição dos beneficiários.

Art. 155. Ao pai e á mãe equiparam-se o padrasto e a madrasta, e na falta destes, os representantes legais dos incapazes .

Art. 156. Ocorrendo o falecimento do funcionário, o salário família continuará a ser pago a seus filho menores, por intermédio de pessoa em cuja guarda se encontrarem, enquanto fizerem jus à concessão.

§ 1º Em se tratando de dependente maior de 18 (dezoito) anos, e capaz, o salário família passará a ser pago diretamente a ele e se incapaz ao seu representante legal.

§ 2º Passará a ser efetuado à viúva do funcionário, o pagamento do salário família correspondente ao menor sob a guarda e o sustento daquele, desde que a viúva consiga autorização judicial para mantê-lo e ser por ele responsável.

§ 3º Caso o funcionário não tenha requerido o salário família relativo aos seus dependentes, o requerimento poderá ser feito após sua morte pela pessoa sob cuja guarda e sustento se encontrem.

Art. 157. O salário família será devido ainda, se o funcionário não fizer jus, no mês, a nenhuma parcela a titulo de vencimentos ou proventos, exceto em afastamento não remunerados.

Art. 158. Nenhum desconto se fará sobre o salário família, nem servirá este de base a qualquer contribuição, ainda que para fins de previdência social.

Art. 159. O salário corresponderá e será devido a partir do mês em que for protocolado o requerimento do funcionário, devidamente instruído.

Art. 160. O funcionário ativo e o inativo são obrigados a comunicar ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara, conforme o caso dentro de 15 (quinze) dias, qualquer alteração que se verifique na situação funcional dos dependentes, da qual decorra supressão ou redução no salário família.

Art. 161. Todo aquele que por ação ou omissão, der causa a pagamento indevido do salário família, ficará obrigado á reposição do débito, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo único. Consideram-se solidariamente responsáveis os que houverem atestado ou declarado falsamente, para efeito de instrução de pedido de salário família.

Seção III
Das Gratificações

Art. 162. Conceder-se-á gratificação ao funcionário.

I - pela prestação de serviço extraordinário:

II - pelo exercício:

a) do encargo de membro auxiliar de comissões, quando o serviço for considerado extraordinário ;

b) do encargo de professor ou auxiliar de curso instituído pela Administração;

III - pela participação em órgão de deliberação coletiva ;

IV - a título de representação em função de gabinete;

V - pela elaboração ou execução de serviço técnico ou cientifico, ou de utilidade para o serviço público;

VI - pelo exercício de encargo de auxiliar ou membro de banca ou de comissão de inquérito Administrativo;

VII - função gratificada, nos termos e condições estabelecidos em lei ou regulamento.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á quando o serviço for executado cumulativamente com o desempenho do cargo, exceto a gratificação prevista no item V, que poderá ser concedida com prejuízo das atribuições normais do funcionário .

Art. 163. Terá direito a gratificação por serviço extraordinário, o funcionário que for convocado por escrito para a prestação de trabalhos fora do horário normal do expediente a que estiver sujeito, acrescentando-se de cinquenta por cento o valor da hora normal de trabalho, não podendo ultrapassar o limite máximo de duas horas diárias.

Art. 164. A gratificação pela prestação de serviços extraordinários será determinada pelos Coordenadores ou pelo Secretário da Câmara e pagos por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, e não excederá a 50% (cinquenta por cento) das horas normais.

§ 1º em se tratando de serviço extraordinário noturno, o valor hora será acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento).

§ 2º serviço noturno é o prestado no período das 22:00 ás 6:00 horas, mediante convocação por escrito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

§ 3º as gratificações de funcionários adidos ao Gabinete do Prefeito, serão por ele determinadas.

§ 4º se o trabalho extraordinário for realizado em dia de folga, será acrescido de 100% (cem por cento).

Art. 165. Somente será permitido o serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporários, respeitado o limite máximo disposto no art. 163, conforme se dispuser em regulamento.

§ 1º O limite poderá ser superado quando o serviço extraordinário for essencial à conclusão da tarefa, devidamente justificado pela autoridade competente.

§ 2º Não poderá receber gratificações por serviços extraordinários o funcionário que, por qualquer, motivo, não se encontre no exercício do cargo .

Subseção I
Da Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia, Assessoramento ou Assistência.

Art. 166. Ao funcionário investido em função de direção, chefia, assessoramento ou assistência atribuir-se-é gratificação pelo seu exercício

Paragrafo único. Os valores da gratificação serão estabelecidos em lei ou regulamento.

Subseção II
Gratificação Natalina

Art. 167. A gratificação Natalina que equivale ao décimo terceiro salário, corresponde a um doze avos da remuneração ou provento a que o funcionário fizer jus no mês de dezembro,por mês de exercício, no respectivo ano.

Parágrafo único. A fração igual ou superior a quinze dias, será considerada como mês integral.

~~Art. 168. A gratificação poderá ser paga no valor da metade juntamente com a remuneração do mês de Junho e o restante até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.~~

Art. 168. O valor da metade da gratificação natalina será paga no mês de aniversário do funcionário público juntam ente com a respectiva remuneração, e o restante, até o dia 20 de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Lei Municipal n° 1.910, de 2001)

Novo item

Art. 169. O funcionário exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 170. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção IV
Da Sexta Parte

Art. 171. O funcionário que completar vinte anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, fará jus à percepção da sexta parte de seu vencimento, ao qual se incorpora para cálculo para todos os efeitos. (Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)

Seção V
Do Auxilio Funeral

Art. 172. Ao cônjuge sobrevivente do funcionário falecido, em exercício, em disponibilidade, ou aposentado, será concedido a titulo de auxilio especial, a importância correspondente a um mês de vencimento, remuneração ou provento.

Parágrafo único. O pagamento do auxilio funeral será efetuado mediante apresentação da certidão de óbito.

Art. 173. A pessoa que provar ter efetuadas as despesas dos funerais do funcionário, será reembolsada, mediante a apresentação de comprovantes das mesmas.

Parágrafo único. O reembolso não excederá a importância correspondente, a um mês de vencimento, remuneração ou provento do funcionário.

CAPITULO VII
DA ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIO

Art. 174. O município, diretamente ou não, prestará assistência e previdência social a seus funcionários e respectivas famílias.

Art. 168. A gratificação poderá ser paga no valor da metade juntamente com a remuneração do mês de Junho e o restante até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 169. O funcionário exonerado perceberá sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Art. 170. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Seção IV
Da Sexta Parte

Art. 171. O funcionário que completar vinte anos de efetivo exercício no Serviço Público Municipal, fará jus à percepção da sexta parte de seu vencimento, ao qual se incorpora para cálculo para todos os efeitos.

Seção V
Do Auxilio Funeral

Art. 172. Ao cônjuge sobrevivente do funcionário falecido, em exercício, em disponibilidade, ou aposentado, será concedido a titulo de auxilio especial, a importância correspondente a um mês de vencimento, remuneração ou provento.

Parágrafo único. O pagamento do auxilio funeral será efetuado mediante apresentação da certidão de óbito.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 173. A pessoa que provar ter efetuadas as despesas dos funerais do funcionário, será reembolsada, mediante a apresentação de comprovantes das mesmas.

Parágrafo único. O reembolso não excederá a importância correspondente, a um mês de vencimento, remuneração ou provento do funcionário.

CAPITULO VII
DA ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIO

Art. 174. O município, diretamente ou não, prestará assistência e previdência social a seus funcionários e respectivas famílias.

Art. 175. O plano de assistência e Previdência Social compreenderá.

I - assistência médica, odontológica e hospitalar;

II - seguridade social compreendendo aposentadoria, pensão, seguros e benefícios.

Art. 176. Os termos e as condições do plano assistencial, previdenciário e securitário referidos neste capitulo serio estabelecidos e regulamentados no que se refere às condições previstas nesta Lei, no Titulo VI.

CAPITULO VIII
DOS ADICIONAIS

Seção I
Do Adicional por Tempo de Serviço

~~Art. 177. Será atribuído ao funcionário adicional por tempo de serviço de efetivo exercício:~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~I - 5,00% ao completar cinco anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~II - 10,25% ao completar dez anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~III - 15,76% ao completar quinze anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~IV - 21,55% ao completar vinte anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~V - 27,635 ao completar vinte e cinco anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~VI - 34,01% ao completar trinta anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~VII - 40,71% ao completar trinta e cinco anos;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~VIII - 47,75% ao completar quarenta anos.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~§ 1º Os adicionais de que trata este artigo se incorporam aos padrões base de vencimentos dos funcionários.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

~~§ 2º O adicional é devido a partir do dia imediato em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001)

Art. 177. Será atribuído ao funcionário adicional por tempo de serviço de efetivo exercício: (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007) (Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)

I - 5,00% (cinco por cento) - ao completar 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

II - 10,00% (dez por cento) - ao completar 5 (cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

III - 15,00% (quinze por cento) - ao completar 15 (quinze) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

IV - 20,00% (vinte por cento) - ao completar 20 (vinte) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

V - 25,00% (vinte e cinco por cento) - ao completar 25 (vinte e cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

VI - 30,00% (trinta por cento) - ao completar 30 (trinta) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

VII - 35,00% (trinta e cinco por cento) - ao completar 35 (trinta e cinco) anos; (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

VIII - 40,00% (quarenta por cento) - ao completar 40 (quarenta) anos. (Redação dada pela Lei Municipal n° 2.258, de 2007)

Art. 178. O ocupante do cargo em comissão fará jus aos adicionais de que trata esta seção, calculados sobre os vencimentos que perceber no exercício deste cargo, enquanto nele permanecer. (Vide Lei Complementar n° 236, de 2010)

Seção II
Do Adicional de Escolaridade

~~Art. 179. Ao funcionário portador de Diploma correspondente a Cursos Regulares de 2º grau ou universitário, serão concedidos adicionais correspondentes à quinze por cento dos seus vencimentos no primeiro caso e a trinta por cento no segundo.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 80, de 11, de dezembro de 2001) (Revogada pela Lei Complementar n° 276, de 4 de abril de 2012)

Seção III
Dos Adicionais de Penosidade, Insalubridade e Periculosidade

Art. 180. Os funcionários que executem atividades penosas ou que trabalhem com habitual idade em locais insalubres, ou contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional estabelecido em lei.

§ 1º As atividades penosas, insalubres e perigosas serão definidas através de decreto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

§ 2º As atividades previstas serão caracterizadas através de regular pericia técnica.

Art. 181. O funcionário só receberá um adicional, ainda que exerça cargo com funções penosas, insalubres e perigosas.

Parágrafo único. O direito ao adicional de penosidade, insalubridade ou periculosidade, cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 182. É proibido á gestante ou lactante o trabalho em atividades ou operações consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

Art. 183. Os locais de trabalho e os funcionários que operam com raio X ou substâncias radioativas devem ser mantidos sobre controle permanente, de modo que as doses de radiações ionizantes não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

Parágrafo único. Os funcionários a que se refere este artigo devem ser submetidos a exames médicos periódicos e o adicional a que faz jus será de quarenta por cento do vencimento do cargo.

CAPITULO IX
DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 184. É assegurado ao funcionário o direito de requerer ou representar, em defesa de direito ou de interesse legítimo.

Art. 185. O requerimento ou representação será dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquela a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 186. O pedido de reconsideração será dirigido á autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

Parágrafo único. O requerimento e o pedido de reconsideração de que tratam os artigos anteriores deverão ser despachados no prazo de cinco dias e decididos dentro de trinta dias.

Art. 187. Caberá recurso:

I - quando o pedido de reconsideração não for decidido no prazo legal;

II - do indeferimento do pedido de reconsideração;

III - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos .

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior á que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º O recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

§ 3º o recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo a juízo da autoridade competente.

§ 4º O prazo para interposição de pedido de reconsideração ou de recurso é de quinze dias a contar da publicação ou da ciência pelo interessado, da decisão recorrida.

§ 5º Em caso de provimento do pedido de reconsideração ou do recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

Art. 188. O direito de pleitear na esfera administrativa, prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorram demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;

II - em 1 (um) ano nos demais casos .

III - tratando de ato unilateral praticado pela própria administração, acarretando prejuízos e ferindo direito do servidor em prazo dos serviços prestados, o prazo prescricional será de 10 (dez) anos. (Incluído pela Lei Municipal n° 1.710, de 1997)

Art. 189. O prazo de prescrição contar-se-á da data de publicação do ato impugnado, quando este for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 190. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeçará a correr pela metade do prazo, da data que a interrompeu, ou do último ato ou termo do respectivo processo.

Art. 191. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.

Art. 192. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documentos, na repartição, ao funcionário ou a procurador por ele constituído.

Art. 193. A administração deverá rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

Art. 194. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste Capitulo, salvo motivo de força maior.

TITULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

(Vide Lei Complementar n° 80, de 2001)

CAPITULO I
DOS DEVERES

Art.195. São deveres do funcionários:

I - exação administrativa;

II - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

III - ser assíduo e pontual ao serviço;

IV - guardar sigilo sobre assunto de repartição;

V - tratar com urbanidade as pessoas;

VI - lealdade ás instituições a que servir;

VII - observância às normas legais e regulamentares;

VIII - obediência às ordens superiores salvo quando manifestamente ilegais;

XI - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

X - manter conduta compatível com a moralidade administrativa e comportamento exemplar nas relações de Trabalho;

XI - levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;

XII - representar contra ilegalidade o abuso do poder, encaminhando-a pela via hierárquica, cuja representação deverá ser obrigatoriamente apre ciada pela autoridade superior contra a qual é formulada;

XIII - providenciar para que esteja sempre em ordem com o seu assentamento individual e sua declaração de família;

XIV - atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) a expedição de certidões requeridas para defesa do direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) as requisições para defesa da Fazenda Pública;

d) ao imediato cumprimento das decisões e ordens emanadas do Poder Judiciário.

CAPITULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 196. Ao funcionário público é proibido:

I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho ás autoridades e atos da administração pública e desrespeitosamente as autoridades públicas ou atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, sendo- lhe permitido porém em trabalho assinado manifestar-se do ponto de vista doutrinário ou de organização de serviço;

II - coagir ou aliciar subordinados compelindo-o no sentido de filiação a associação sindical ou profissional ou a partido político;

III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição ;

IV - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

V - recusar fé a documentos públicos, assim como por resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço;

VI - promover manifestações de apreço ou desapreço no recinto da repartição; Cometer a pessoal estranha á repartição, fora

VII - cometer a pessoal estranha á repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;

VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX - participar de gerência ou administração de empresa privada, comercial ou industrial, de sociedade civil ou exercer comércio,e nessa qualidade, transacionar com o poder público, salvo quando estiver de licença para tratar de interesses particulares ou em disponibilidade, durante o período de afastamento;

X- praticar usura sob qualquer de suas formas;

XI - atuar como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas municipais salvo quando se tratar de benefícios previdenciais ou assistência, percepção de vencimentos e vantagens de parentes até o segundo grau;

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie ,em razão de suas atribuições;

XIII - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, salvo como acionista, quotista ou comandatário;

XIV - cometer a outro funcionário atribuições estranhas ás do cargo que ocupa exceto em situações de emergência e transitórias;

XV - proceder de forma desidiosa;

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

CAPITULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 197. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico;

III - a de dois cargos privativos de médico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

§ 1º A acumulação de cargos, ainda que licita, fica condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 3º A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados. Salvo quanto ao exercício de mandato eletivo, as ressalvadas não se aplicam aos aposentados por invalidez.

Art. 198. O funcionário vinculado ao regime desta lei, que acumular licitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, recebendo a remuneração pertinente ao cargo provido em comissão.

§ 1º O afastamento previsto neste artigo ocorrerá apenas em relação a um dos cargos, se houver compatibilidade de horário.

§ 2º O funcionário em disponibilidade, poderá ser nomeado para cargo em comissão, perdendo, durante o exercício desse cargo, o vencimento ou remuneração do cargo efetivo ou o provento, salvo se optar pelo mesmo.

Art. 199. O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 200. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros.

§ 1º Nos casos dolosos ou culposos que couber indenização, o funcionário será obrigado a repor, de uma só vez, a importância de prejuízo causado, assim como os decorrentes de alcance, desfalque, remissão ou omissão em efetuar o recolhimento ou entrada nos prazos legais.

§ 2º Nos demais casos, a indenização de prejuízo causado ao Erário, poderá ser liquidada descontando-se, mensalmente, até a décima parte da remuneração do funcionário.

§ 3º Tratando-se de dano a terceiros, responderá o funcionário perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 4º A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.

Art. 201. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao funcionário, nessa qualidade.

Art. 202. As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 203. A responsabilidade civil ou administrativa do funcionário será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato a sua autoria.

CAPITULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 204. Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo funcionário com violação dos deveres e das proibições decorrentes da função que exerce.

Parágrafo único. A infração é punível, quer consista em ação ou omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador ao serviço.

Art. 205. São penalidades disciplinares:

I - advertência ou repreensão;

II - multa;

III - suspensão;

IV - demissão;

V - cassação de disponibilidade e de aposentadoria;

VI - destituição de cargo em comissão.

Art. 206. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. Não se aplicará ao funcionário mais de uma pena disciplinar por infração ou infrações acumuladas, que sejam apreciadas num só processo, mas a autoridade poderá escolher, entre as penas, que melhor atenda aos interesses da disciplina e da administração pública.

Art. 207. A advertência ou repreensão será aplicada por escrito nos casos da violação de proibição constante do art. 196, incisos I à VIII e de inobservância dos deveres funcionais previstos em lei, regulamento ou norma interna e constará do assentamento pessoal do funcionário.

Parágrafo único. A penalidade referida neste artigo, poderá ser aplicada pela verdade sabida, assegurada a defesa do punido.

Art. 208. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, repreensão e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias .

§ 1º O funcionário suspenso perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, enquanto durar a suspensão.

§ 2º Quando houver conveniência para o serviço a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço.

Art. 209. As penalidades de advertência ou repreensão e de suspensão poderão ter seus registros cancelados, após o decurso de três a cinco anos, respectivamente, se o funcionário tiver comportamento exemplar e não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 210. A pena de demissão será aplicada nos casos de:

I - crime contra a administração pública nos termos da lei penal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

II - abandono de cargo;

III - insubordinação grave em serviço;

IV - ofensa física em serviço contra funcionário ou particular, salvo se em legitima defesa;

V - aplicação irregular de dinheiro público;

VI - lesão aos cofres e dilapidação do patrimônio público;

VII - revelação de segredo de que tenha conhecimento através de suas atribuições;

VIII - corrupção passiva, nos termos da lei penal;

IX - Inassiduidade habitual; improbidade administrativa; incontinência pública e conduta escandalosa;

X - Transgreção dos itens IX á XVII do art. 196.

§ 1º Configura abandono do cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos .

§ 2º Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificativa, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses.

§ 3º A demissão nos casos de improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos e de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao Erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 4º A acumulação de que trata o inciso XVII do art. 196 poderá acarretar a demissão do cargo, emprego ou função exercida no município, se não for sanada;

Art. 211. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Parágrafo único. Atenta a gravidade da falta, a demissão poderá ser aplicada com a nota "a bem do serviço público"

Art. 212. Para a imposição das penalidades são competentes:

I - o Prefeito Municipal ou o Presidente da Câmara e os Dirigentes das autarquias e fundações nos casos de demissão, cassação de aposentadoria e disponibilidade, suspensão por mais de trinta dias, ou conversão da pena de suspensão ou mui ta e quando se tratar de destituição de cargo em comissão;

II - os Coordenadores ou Autoridades equivalentes a de suspensão por menos de trinta dias e os diretores e chefias das repartições, na forma dos respectivos regulamentos, nos casos de advertência ou repreensão.

Art. 213. A demissão por infrigência dos incisos VIII, IX e XI do art. 196, incompatibiliza o ex-funcionário para nova investidura em cargo ou função pública do município, pelo prazo mínimo de cinco anos.

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público municipal o funcionária que for demitido por infringência do art. 210, incisos I, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 214. Será cassada por ato do Prefeito, do Presidente da Câmara ou autoridades competentes, a aposentadoria ou a disponibilidade, se ficar provado em processo regular que o aposentado ou o funcionário em disponibilidade:

I - praticou, quando em atividade, qualquer das - faltas para as quais é cominada, nesta Lei, a pena de demissão, desde que não tenha ocorrido prescrição;

II - for condenado por crime, cuja pena importaria em demissão, se estivesse em atividade;

III - praticar a usura sob qualquer uma de suas formas .

Art. 215. Será punido com suspensão de até quinze dias o funcionário que injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, nas hipóteses previstas no art. 183 e seu § único, cessando os efeitos da penalidade logo que se verificar a inspeção médica.

Art. 216. São circunstâncias que atenuam a aplicação da pena:

I - prestação de mais de quinze anos de serviço, com exemplar comportamento e zelo;

II - a confissão espontânea da infração.

Parágrafo único. São circunstâncias agravantes da pena :

I - o conluio para a prática da infração;

II - a acumulação de infrações;

III - a reincidência genérica ou especifica na infração.

Art. 217. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto ás infrações puníveis com a demissão, cassação de disponibilidade e aposentadoria e destituição de cargo em comissão;

II - em dois anos, quanto à suspensão;

III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência ou repreensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa da data em que o ilícito for praticado.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também com crime.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

§ 3º A abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, este recomeçará a correr, pelo prazo restante, a partir do dia em que cessar a interrupção.

Art. 218. Instaura-se sindicância ou processo administrativo, a fim de apurar ação ou omissão de funcionário público puníveis disciplinarmente,exceto nos casos previstos no § único do art. 207.

Art. 219. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidência da infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 220. São competentes para determinar a instauração sindicância ou processo disciplinar o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara ou autoridades competentes, mencionando o ato, ou irregularidade ou ilícito penal a ser apurado.

Art. 221. Da sindicância instaurada pela autoridade poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou repreensão ou suspensão até trinta dias;

III - abertura de inquérito administrativo.

Parágrafo único. Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário for punível com suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de cargo em comissão de funcionário efetivo será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 222. A Comissão de sindicância ou do inquérito administrativo será integrada por Comissão designada pela autoridade competente, composta de três funcionários, pelo menos, de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º No ato da designação será indicado um dos funcionários para dirigir como presidente o trabalho da Comissão.

§ 2º O presidente da Comissão designará um funcionário, não pertencente à Comissão, para secretariar a atividade sindicante ou processante.

Art. 223. O prazo para realização de sindicância ou do inquérito será de trinta dias para cada ato processual, prorrogados por igual período se necessário ou justificado, mediante autorização das autoridades competentes.

Art. 224. A Comissão procederá a todas as diligências necessárias para apuração de fatos, podendo recorrer, se necessário, a peritos ou técnicos.

TITULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPITULO I
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 225. Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não possa influir na apuração da irregularidade a autoridade instauradora do inquérito, sempre que julgar necessário, poderá ordenar o seu afastamento do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPITULO II
DA SINDICÂNCIA

Art. 226. Sindicância é o procedimento cautelar ou preventivo pelo qual se reúnem informações possíveis de fornecer elementos esclarecedores de determinados atos ou fatos possibilitando que a administração evite aos servidores a despedidas ou processos injustos e previne despesas e danos eventuais de natureza moral.

Art. 227. A autoridade competente poderá antes do processo administrativo, determinar a apuração dos fatos, por intermédio de sindicância, em caráter sigiloso, que concluirá, da conveniência ou não, da abertura do inquérito, dentro do prazo de trinta dias, prorrogados por igual período se necessário ou justificado .

Art 228. Promove-se a sindicância:

I - como preliminar do processo administrativo quando os elementos da prova não forem suficientes para abertura de inquérito;

II - quando não obrigatória a instauração de inquérito administrativo.

Art. 229. A comissão sindicante procederá às seguintes diligências:

I - ouvirá o sindicado e as testemunhas para esclarecimentos dos fatos referidos no ato de instauração, sendo permitida juntada de documentos e indicação de provas;

II - colherá os demais elementos probantes que houverem concluído pela procedência ou não, da arguição feita contra o funcionário.

Art. 230. Concluídos os trabalhos sindicantes, a Comissão elaborará relatório final, do qual constará histórico, legislação, fatos, e indicará penalidade, se for o caso, remetendo á autoridade competente para decisão.

CAPITULO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Seção I
Da Instauração e do Inquérito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 231. A Comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcial idade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração e da parte.

Parágrafo único. Não poderá participar da Comissão de sindicância ou inquérito, parente do acusado, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Art. 232. O processo disciplinar inicia-se com a publicação do ato que constituir a Comissão e compreenderá:

I - inquérito administrativo;

II - julgamento do feito.

Art. 233. O inquérito administrativo será contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 234. O relatório da sindicância integrará o inquérito administrativo, como peça informativa da instrução do processo.

Parágrafo único. Na hipótese do relatório de sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará á autoridade policial, para abertura do inquérito, independente da imediata instauração do processo disciplinar.

Art. 233. O prazo para a conclusão do inquérito não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega das deliberações .

Art. 236. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 237. É assegurado ao funcionário o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédia de procurador , arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contra provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 238. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for funcionário público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do dia e hora marcadas para a inquirição.

Art. 239. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo licito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se a acareação entre o depoentes.

Art. 240. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos arts. 238 e 239.

§ 1º No caso de mais de um acusado cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

§ 2º O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 241. Quando houver duvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá á autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 242. Tipificada a infração disciplinar será elaborada a peça de instrução do processo, com a indiciação do funcionário.

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se-lhe vista do processo na repartição .

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de vinte dias.

§ 3º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia de citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio, pelo membro da comissão que faz a citação.

Art. 243. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar á comissão o lugar onde poderá ser encontrado .

Art. 244. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado em jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será o de quinze dias a partir da última publicação do edital.

Art. 245. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um defensor dativo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 246. Apreciada a defesa a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção .

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou á responsabilidade do funcionária.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do funcionário, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes .

Art. 247. O processo disciplinar, com o relatório da Comissão será remetido à Autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Seção II
Do Julgamento

Art. 248. No prazo de trinta dias, contados do recebimento do processo, a Autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da Autoridade instauradora do processo, este será encaminhado á Autoridade competente que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de funções, o julgamento caberá á Autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a de demissão ou cassação de disponibilidade, o julgamento caberá ao Prefeito ou ao Dirigente Superior da Câmara Municipal, de Autarquia ou Fundação .

Art. 249. O julgamento acatará o relatório da Comissão de Inquérito, salvo quando contrárias às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a Autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o funcionário de responsabilidade.

Art. 250. Verificada a existência de vicio insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial de processo e ordenará a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.

§ 1º O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º A autoridade julgadora que der causa á prescrição de que trata o art. 217, § 2º, será responsabilizada na forma dos arts. 199 a 203 desta Lei.

Art. 251. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do funcionário.

Art. 252. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando traslado na repartição.

Art. 253. O funcionário que responde a processo disciplinar só poderá ser exonerado, a pedido do cargo, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Seção III
Da Revisão do Processo

Art. 234. O processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do funcionário, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do funcionário, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 255. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 256. A simples alegação, de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 257. O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito, que se autorizar a revisão, encaminhará o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar e instituirá a comissão, na forma do art. 227.

Art. 258. A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 239. A comissão revisora terá até sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 260. Aplicam-se aos trabalhos da comissão re- visora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão de inquérito.

Art. 261. O julgamento caberá:

I - ao Prefeito, ao Presidente da Câmara ou dirigente superior se houver resultado penalidade de demissão ou cassação de disponibilidade e aposentadoria.

II - ao Coordenador ou autoridade equivalente, quando houver resultado penalidade de suspensão ou advertência.

§ 1º O prazo para julgamento será de até sessenta dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

§ 2º Concluídas as diligências, será renovado o prazo para julgamento.

Art. 262. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direito atingidos.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TITULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL DO FUNCIONÁRIO

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 263. O Município manterá Plano de Seguridade Social trata para o funcionário submetido ao regime jurídico de que trata esta Lei, e para sua família.

Art. 264. O Plano de Seguridade Social visa dar cobertura aos riscos a que está sujeito o funcionário e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendem às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;

II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;

III - assistência á saúde e à educação.

Parágrafo único. Os benefícios serão concedidos, nos termos e condições definidos em regulamento, observadas as disposições desta Lei.

Art. 265. Os benefícios do Plano de Seguridade Social do funcionário compreendem:

I - quanto ao funcionário:

a) aposentadoria;

b) auxilio-natalidade;

c) salário-família;

d) licença para tratamento de saúde;

e) licença á gestante, à adotante e paternidade;

f) licença por acidente em serviço;

II - quanto ao dependente:

a) pensão vitalícia e temporária;

b) auxilio-funeral;

c) auxilio-reclusão;

d) auxilio-educação.

Parágrafo único. O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará devolução ao Erário do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 266. O funcionário será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

~~b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora com proventos integrais;~~

b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco) anos, se professora com proventos integrais, desde que o funcionário cumpra 15 (quinze) anos de serviço efetivo em funções de magistério para o município, inclusive para os cargos em comissão; (Redação dada pela Lei Municipal n° 1.974, de 2002)

c) aos trinta anos de serviço, se homem e os vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo: tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseniase, cadiopatia grave, doença de parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondilo artrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal Paget (osteite deformante), sindrome de imunodeficiência adquirida "AIDS", tenossenovite, astenopia e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas perigosas, a aposentadoria de que trata o inciso III, alíneas "a" e "c" , observará o dispositivo de lei federal especifica .

§ 3º Decorridos cinco anos ininterruptos da concessão da aposentadoria, na hipótese do inciso I deste artigo, fica o funcionário desobrigado de retornar ao serviço ativo.

Art. 267. A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato do Prefeito ou Presidente da Câmara, com vigência a partir do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

dia imediato aquele em que o funcionário tingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 268. A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a vinte e quatro meses.

§ 2º Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo, ou de ser readaptado, o funcionário será aposentado.

§ 3º O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerada como de prorrogação de licença.

Art. 269. O provento da aposentadoria será revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração do funcionário em atividade.

Parágrafo único. São estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos ao funcionário em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 270. O funcionário aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço, se acometido de quaisquer das moléstias especificas no art. 266 § 1º, terá o provento integralizado.

Art. 271. Quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a um terço da remuneração da atividade nem ao valor do vencimento mínimo do respectivo plano de carreira.

Art. 272. Ao funcionário aposentado será paga a gratificação natalina, no mês de dezembro em valor equivalente ao respectivo provento, deduzido todo e qualquer adiantamento recebido a esse titulo.

Seção I
Da Pensão

Art. 273. Por morte do funcionário, os dependentes faz jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento.

Art. 274. As pensões distinguem-se, quanto á natureza, em vitalícia e temporária.

§ 1º A pensão vitalícia é composta de cota ou cotas permanentes e somente se extingue ou reverte com a morte de seus beneficiários.

§ 2º A pensão temporária é composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do beneficiário.

Art. 275. São beneficiários das pensões:

I - vitalícia:

a) o cônjuge;

b) a pessoa desquitada, separada judicialmente divorciada, com percepção de pensão alimentícia;

c) a companheira que tenha sido designada pelo - funcionário e comprove que vivia em comum há cinco anos ou que tenha filho em comum com o funcionário;

d) a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do funcionário;

e) a pessoa designada, maior de sessenta anos e a pessoa portadora de deficiência mental ou física, que a incapacidade para o trabalho e que vivia sob a dependência econômica do funcionário.

II - temporária:

a) os filhos de qualquer condição, ou enteados, até vinte e um anos de idade ou, se inválidos enquanto durar a invalidez;

b) o menor sob guarda ou tutela até vinte e um anos de idade;

c) o irmão órfão de pai e sem padrasto, até vinte e um anos, e o inválido, enquanto durar a invalidez, que comprovem dependência do funcionário;

d) a pessoa designada que vivia na dependência econômica do funcionário até vinte e um anos ou, se inválida enquanto durar a invalidez.

Art. 276. A pensão será concedida integralmente ao titulo da pensão vitalícia, exceto se existirem benefícios da pensão temporária.

§ 1º Ocorrendo habilitação de vários titulares á pensão vitalícia, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os benefícios habilitados.

§ 2º Ocorrendo habilitação às pensões vitalícias e temporárias, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia, sendo a outra metade rateada, em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.

§ 3º Ocorrendo habilitação somente a pensão temporária o valor integral da pensão será rateado, em partes iguais, entre os que se habilitarem.

Art. 277. Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de benefícios ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que oferecida.

Art. 278. Não faz jus á pensão o beneficiário condenado pela prática de crime doloso de que resultou a morte do funcionário.

Art. 279. Será concedida pensão provisória por morte presumida do funcionário no caso de declaração de ausência, pela autoridade Judiciária competente.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalicia ou temporária, conforme o caso, decorrido cinco anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do funcionário hipótese em que o beneficio será automaticamente cancelado.

Art. 280. Acarreta perda da qualidade de beneficia:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

a) o seu falecimento;

b) a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;

c) a cessação de invalidez, em se tratando de beneficiário inválido;

d) a maioridade de filho, irmão órfão ou pessoa designada, aos vinte e um anos de idade;

e) renúncia expressa.

Art. 281. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário a respectiva cota reverterá:

I - da pensão vitalícia para os remanescentes desta pensão ou para os titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia.

Art. 282. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigiveis há mais de cinco anos.

Art. 283. As pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos funcionários.

Art. 284. O auxilio-natalidade é devido á funcionária, por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente a um vencimento minimo do plano de carreira, inclusive no caso de nati-morto.

§ 1º Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinqüenta por cento.

§ 2º Não sendo a parturiente funcionária, o auxilio será pago ao cônjuge ou companheiro, funcionário público.

Seção II
Do Auxilio-Natalidade

§ 2º Não sendo a parturiente funcionária, o auxilio será pago ao cônjuge ou companheiro, funcionário público.

Seção III
Do Salário Família

Art. 285. o salário-família é devido ao funcionário ativo ou inativo, por dependente econômico, no importante equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento minimo do plano de carreira.

§ 1º Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família os enumerados no art. 153 desta Lei.

§ 2º A concessão do salário-família, sua cessação e demais disposições estão estabelecidas nas normas contidas dos arts. 153 a 161 desta Lei.

Seção IV
Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 286. Será concedida licença ao funcionário para tratamento de saúde, a pedido ou de oficio, com base em inspeção ou laudo médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Parágrafo único. A concessão da licença para tratamento de saúde, sua cassação e demais condições são as estabelecidas nos arts. 98 a 104 desta Lei.

Seção V
Da Licença à Gestante, Adotante e Paternidade

~~Art. 287. Será concedida licença á funcionária gestante, por cento e vinte dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.~~

~~§ 1º A licença deverá ter inicio no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.~~

~~§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do parto.~~

~~§ 3º No caso de nati-morto, decorridos trinta dias do evento, a funcionária será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício .~~

~~§ 4º No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a funcionária terá direito a trinta dias de repouso remunerado.~~

~~§ 5º Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a funcionária lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.~~

Art. 287. Será concedida licença à funcionária gestante, nos termos do que dispõe o art. 110 desta Lei. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 1º Ocorrido o parto sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante a apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 2º Na hipótese de parto prematuro, a licença será concedida a partir da data do parto. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 3º No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico, na forma prevista nos arts. 98 a 104 desta Lei. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 4º Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a funcionária lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

~~Art. 288. A funcionária que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de até um ano de idade, será concedido noventa dias de licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar.~~

~~Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de um ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de~~

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

~~trinta dias. A licença paternidade será concedida nos termos da legislação federal aplicada á espécie.~~

Art. 288. O funcionário poderá obter licença de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimentos ou remuneração integrais, quando adotar menor de até 7 (sete) anos de idade, ou quando obtiver judicialmente a sua guarda para fins de adoção. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 1º Em caso de adoção por cônjuges ou companheiros, ambos funcionários, a licença de que trata este artigo será concedida na seguinte conformidade: (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

I - 180 (cento e oitenta) dias ao funcionário adotante que assim o requerer; e (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

II - 5 (cinco) dias ao outro funcionário, cônjuge ou companheiro adotante que assim o requerer. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 2 O funcionário deverá requerer a licença de que trata este artigo à autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição, conforme o caso, do termo de adoção ou de guarda para fins de adoção. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 3º O requerimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser instruído com as provas necessárias à verificação dos requisitos para a concessão da licença, na forma em que for requerida. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 4º A não observância ao disposto neste artigo, implicará no indeferimento do pedido de licença. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

§ 5º Os períodos de licença tratados neste artigo e nos arts. 110 e 287 serão considerados como de efetivo exercício para todos os efeitos. (Redação dada pela Lei Complementar n° 196, de 2008)

Seção VI
Da Licença por Acidente em Serviço ou em Decorrência de Doença Profissional.

Art. 289. Será licenciado, com remuneração integral o funcionário acidentado em serviço ou em decorrência de doença profissional nos termos desta seção e dos arts. 107 a 110 desta Lei .

Art. 290. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo funcionário e que se relacione mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo em exercício.

Art. 291. O funcionário acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada, à conta de recursos públicos.

Parágrafo único. O tratamento recomendado por junta médica oficial constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados, em instituição pública.

Seção VII
Do Auxilio Funeral

Art. 292. O auxilio funeral devido á família do funcionário falecido na atividade ou do aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, será concedido nas condições e normas contidas nas disposições dos arts. 172 e 173 desta Lei.

Seção VIII
Do Auxilio Reclusão

Art. 293. A família do funcionário é devido o auxilio-reclusão na metade do vencimento, durante o afastamento em virtude de condenação por sentença definitiva, a pena que não determine a perda do cargo.

§ 1º Se processado, o funcionário absolvido, terá direito à remuneração integral durante o afastamento.

§ 2º O pagamento do auxílio-reclusão cessará a partir do dia imediato àquele em que o funcionário for posto em liberdade, ainda que condicional.

CAPITULO II
DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Art. 294. A assistência a saúde do funcionário e de sua família compreende assistência médica, odontológica convênio, na forma estabelecido em regulamento.

CAPITULO III
DO CUSTEIO

Art. 295. O Plano de Seguridade Social do funcionário será custeado com produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos funcionários municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas.

§ 1º A contribuição do funcionário, bem como dos órgãos e entidades, será fixada em lei.

§ 2º O custeio da aposentadoria e da pensão é de responsabilidade integral do Erário Público Municipal, diretamente ou através de "fundo" especifico para tanto.

TITULO VII
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

Art. 296. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, nas condições e formas estabelecidas em lei.

TITULO VIII

CAPITULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 297. O Dia do Funcionário Público será comemorado no dia 25 de outubro.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

Art. 298. Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do inicio e incluindo- se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 299. Por motivos de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum funcionário poderá ser privado de quaisquer de seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional, nem eximir-se do cumprimento de seus deveres.

Art. 300. São isentos de pagamento de taxa os requerimentos, certidões e outros papéis que, na esfera administrativa forem de interesse funcional do servidor ativo ou inativo nessa qualidade.

Art. 301. Consideram-se da família do funcionário, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às sua ex-pensas e constem de seu assentamento individual.

Parágrafo único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, com mais de cinco anos de vida comum ou por menor tempo, se da união houver prole.

Art. 302. O funcionário candidato a cargo eletivo deverá afastar-se do exercício de suas funções, nos termos da legislação especifica em vigor.

Art. 303. Ao funcionário investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - Tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital ficará afastado do cargo;

II - Investido no mandato do Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - Investido no mandato de Vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração.

Parágrafo único. No caso de afastamento do cargo, o funcionário contribuirá para a seguridade social como se em exercício estivesse.

TITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 304. Ao servidor efetivo, do atual quadro de pessoal regido estatutarlamente, ocupante de cargo em comissão ou designado para responder pelas atribuições de cargo vago retribuído mediante "prolabore", ou em substituição de Direção, Chefia, ou Encarregatura, que contar, no minimo, cinco anos contínuos ou dez intercalados em cargo de provimento dessa natureza, fica assegurada a aposentadoria com proventos correspondentes ao cargo efetivo exercício há pelo menos um ano, na data da promulgação desta Lei.

Art. 305. A Administração poderá admitir estagiário, sem vinculo de qualquer natureza, nas condições estabelecidas em lei ou regulamento.

Art. 306. O presente estatuto se aplica aos funcionários da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente desta, as atribuições reservadas nesta Lei ao Prefeito, quando for o caso.

Art. 307. As vantagens e benefícios decorrentes dos direitos legais dos funcionários serão concedidas de oficio, independente de requerimento.

Art. 308. Ficam assegurados e garantidos aos funcionários públicos efetivos, a data da promulgação desta Lei, todos os direitos adquiridos ao longo do exercício funcional, de concessão de legislação anterior, mesmo que revogadas por esta Lei.

Art. 309. O Prefeito, o Presidente da Câmara e demais autoridades expedirão as respectivas regulamentações se necessárias á perfeita execução desta Lei, observados os princípios gerais nela contidos.

Art. 310. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada expressamente a Lei nº 180 de 14 de maio de 1971 e todas as demais disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato, 10 de novembro de 1994.

Dr. Silvério José Pelizari Pinto

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada Prefeitura na mesma data.

Marlene Parus

Chefe Div. Assuntos de Secretaria

Este texto não substitui sua publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU72-HWWD-5VMY-6GR0

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 4 DE ABRIL DE 2012

(Vide Lei Complementar nº 290, de 2013)
(Vide Lei Complementar nº 292, de 2014)
(Vide Lei Complementar n° 324, de 2018)
(Vide Lei Complementar nº 333, de 2019)

Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Morato e dá outras providências.

José Aparecido Bressane, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A presente Lei Complementar institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, o plano de carreira de seus funcionários e servidores públicos, em observância ao comando insculpido no art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARREIRA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica criado o plano de carreira da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que passam a ser organizados na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º O quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato compreende cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, empregos públicos e funções gratificadas, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:

I - o ambiente público e a função social da Prefeitura Municipal, que deve manter estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários bem como a realização de seus direitos e os princípios da dignidade da pessoa humana;

II - a desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III - o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a /valorização do servidor público municipal;

IV - a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade /intelectual e a garantia do acesso à informação;

V - a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI - organização dos cargos e adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato;

VII - articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e/da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato;

VIII - investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

IX - garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral;

X- avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais de Francisco Morato, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter-coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Francisco Morato, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

§ 1º O quadro especial de empregos efetivos constituído na forma do art 198 da Constituição Federal e sua regulamentação federal e municipal, será gerido quanto à carreira, na forma desta Lei Complementar segundo os princípios e diretrizes previstos neste artigo.

§ 2º A lotação dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta Lei Complementar, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Art. 3º Caberá aos Superintendentes Municipais, responsáveis pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - as demandas sociais;

II - os indicadores socioeconômicos da cidade e da região;

III - a modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;

IV - a relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;

V - a capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

VI - as propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.

Parágrafo único. Nos prazos determinados pela Gerência Municipal, responsável pelo planejamento orçamentário, o gestor de pessoal encaminhará a proposta a que se refere este artigo para a inclusão no projeto de lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual do Município, para a vigência do exercício seguinte.

Art. 5º A administração do quadro de pessoal a que se refere a presente Lei Complementar deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

I - grupo de infraestrutura;

II - grupo de gestão;

III - grupo de políticas sociais;

IV - grupo de fiscalização de trânsito;

V - grupo de educação;

VI - grupo de saúde;

VII - grupo de cargos técnicos e de nível superior.

§ 1º Os cargos que compõem os grupos, inclusive os cargos de nível superior, não se confundem e a sua transformação depende de lei municipal e aplica-se apenas aos que estiverem vagos.

§ 2º A organização dos Grupos que se refere os incisos deste artigo se fará por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Seção I
Do Ingresso

Art. 6º O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, o qual obedecerá as seguintes diretrizes:

I - o concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas;

II - o concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objeto de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes;

III - nos concursos para os ambientes organizacionais, cujos candidatos, em razão do cargo, devem ter curso de graduação e ou especialização específica, inclusive os de técnicos, se submeterão a prova de verificação de conteúdos específicos, além das demais provas, e, quando se fizer necessário, a análise de títulos.

Art. 7º A qualquer tempo, observado o disposto no arts. 3º e 8º, desta Lei Complementar, a conveniência da administração, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 para remuneração de pessoal, respeitando o número de cargos vagos e a capacidade orçamentária, a Prefeitura Municipal poderá realizar concurso público.

Art. 8º Enquanto existir candidato aprovado em concurso público, em lista de espera, na Prefeitura Municipal de Francisco Morato ou na Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato para determinado cargo, na medida em que for sendo necessário, no prazo máximo de 2 (dois) anos, de validade, poderá convocá-los, para preenchimento das vagas, vedada a realização de novo concurso para o cargo respectivo.

Art. 9º Cabe à Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato definir a conveniência e oportunidade de realização de concurso público para admissão de pessoal, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

Art. 10. Constituirá fase do concurso público para a admissão de pessoal, a comprovação de capacidade física e mental, do candidato, a qual será realizada por perícia médica, através de comissão médica especialmente designada, que terá caráter eliminatório.

Parágrafo único. Os candidatos portadores de deficiências se submeterão a perícia médica, oportunidade em que se avaliará se a sua condição pessoal não o impede de exercer as atividades do cargo a que concorreu.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, por ocasião da realização de concurso público para contratação de funcionários, reservará 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo que a fração do cargo será arredondada para o primeiro inteiro posterior.

Parágrafo único. As vagas reservadas a deficientes que não forem providas, seja pela ausência de candidatos ou que não tenham sido aprovados, poderão ser providos pelos candidatos que não possuam tal particularidade, o que deverá constar dos editais do concurso.

CAPÍTULO III
DA ESTABILIDADE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. O funcionário público, habilitado em concurso público de provas ou de provas e títulos, adquirirá estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 41, da Constituição Federal.

§ 1º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

finalidade, nos termos do § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, acerca da vida funcional, do funcionário público municipal, nos seguintes aspectos:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade

V - responsabilidade,

VI - relacionamento Interpessoal e Comunicação;

VII - comprometimento

VIII - criatividade e Atenção,

IX - adaptação

§ 2º A Administração Pública Municipal manterá cadastro dos funcionários públicos administrativos não estáveis, de que trata este artigo.

§ 3º Anualmente, a Administração Pública Municipal, providenciará a avaliação de desempenho, do funcionário público administrativo, conforme o § 1º, deste artigo, fornecendo cópia na íntegra para o avaliado, se solicitado.

§ 4º Caso as avaliações de desempenho sejam contrárias à confirmação do funcionário público administrativo, no respectivo cargo público, ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) dias para que apresente sua defesa.

§ 5º A estabilidade diz respeito ao cargo público.

Art. 13. Assiduidade para fins desta Lei Complementar, compreende, não somente o comparecimento ao local de trabalho, por parte do servidor público, mas também, sua permanência e a estrita observância dos horários de trabalho.

Art. 14. Disciplina para fins desta Lei Complementar, compreende não somente a observância e execução das determinações emanadas dos superiores hierárquicos, com presteza e celeridade, mas também, a estrita observância das normas e regras que regem sua atividade.

Art. 15. Capacidade de iniciativa para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em empreender, propondo soluções a problema que se lhe apresenta, em sua atividade ou de outrem.

Art. 16. Produtividade para fins desta Lei Complementar é a eficiência com que o funcionário desempenha suas atividades, seu rendimento.

Art. 17. Responsabilidade para efeito desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário de se responsabilizar pelos seus atos ou de outrem, de matérias, bens, serviços ou atribuições que lhe tenham sido confiados.

Art. 18. Relacionamento Interpessoal e Comunicação para fins desta Lei Complementar, se trata da capacidade do funcionário em formar vínculos de cooperação para com os demais funcionários e ou o público que vier a atender, promovendo diálogos e a troca de informações e de experiências, de forma civilizada.

Art. 19. Comprometimento para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em se obrigar para com a coisa pública.

Art. 20. Criatividade e Atenção para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em encontrar soluções diferentes e originais em face de nova situação que se lhe apresente, cuidadosamente, atento às implicações de seus atos.

Art. 21. Adaptação ao Serviço Público para fins desta Lei Complementar é a integração plena do funcionário ao serviço público, ter atendido as condições elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do § 1º do art. 12, desta Lei Complementar.

Seção II
Da Perda do Cargo

Art. 22. O funcionário público municipal estável, só perderá o cargo público:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 1º Invalidada por sentença judiciai a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 23. A Administração Pública Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei Complementar instituirá Comissão Especial de Avaliação Funcional, que trata o § 1º, do art. 12, da presente Lei Complementar, e, estabelecerá os critérios de avaliação a serem adotados.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 24. Os servidores públicos municipais de Francisco Morato abrangidos por esta Lei Complementar percebem vencimentos como mensalistas e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações especificas das profissões e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

§ 1º Fica a Superintendência de Administração responsável pela gestão de pessoal, obrigada a publicar, periodicamente, os anexos I, II e III desta Lei Complementar.

§ 2º Visando garantir a prestação de serviço à população com qualidade e, observados o estatuto dos servidores públicos municipais, o princípio da isonomia, os intervalos legais para refeição, as pausas para descanso, disposto nesta Lei Complementar e na sua regulamentação, caberá a cada Superintendente, definir o horário de trabalho dos servidores, sob sua responsabilidade, garantida a oitiva dos mesmos.

§ 3º A definição de que trata o parágrafo anterior inclui, tendo em vista as características e necessidades de serviços, a decisão pela adoção de escalas em regime de turno ou de plantão, desde que respeitada a jornada mensal de trabalho, considerada para este efeito ao longo do ano.

§ 4º Durante a jornada diária, superior a 6 (seis) horas, os servidores deverão observar um intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso e, para aquelas iguais a 6 (seis) horas, 30 (trinta) minutos.

§ 5º Considera-se jornada mensal, para efeito de cálculo da hora trabalhada, a jornada semanal dividida por 5 (cinco) e multiplicada por 30 (trinta).

§ 6º São admitidas, na forma desta Lei Complementar, as seguintes jornadas de trabalho:

I - jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II - jornada especial, para atender legislação própria das categorias profissionais, conforme anexo III.

§ 7º Serão afixados em todos os setores e ou departamentos, quadro informativo de lotação de funcionários, onde conterá:

a) identificação da superintendência a que.está vinculado o departamento ou setor;

b) identificação do departamento e do setor;

c) relação dos funcionários lotados no departamento ou setor contendo o nome do funcionário, cargo, identificação e horário de trabalho.

Seção II
Da Alteração da Jornada de Trabalho

Art. 25. A mudança da jornada individual de trabalho, requerida pelo servidor, e a consequente alteração de vencimento, poderão ser autorizadas pelo órgão responsável pela gestão de pessoal, observados o interesse público, o disposto nesta Lei Complementar e no estatuto dos servidores públicos municipais e a viabilidade da alteração mediante estudo conjunto elaborado pela Superintendência envolvida.

Parágrafo único. É vedada a alteração de jornada de trabalho aos servidores em estágio probatório, exceto para frequentar curso regular de formação acadêmica.

Art. 26. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais poderá ser aumentada e reduzida, com a respectiva alteração na remuneração, observados os limites e as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, e no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 1º Nenhuma jornada de trabalho poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais, excetuando-se os cargos de médico.

§ 2º Não será permitida a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal, que for designado para cargo em comissão ou para função gratificada.

§ 3º A redução da jornada de trabalho deverá ser requerida pelo servidor público municipal interessado e poderá ser autorizada pela Superintendência responsável pela gestão de pessoal, na forma desta Lei Complementar e do estatuto dos servidores públicos municipais, desde que:

I - não implique aumento do quadro de pessoal, salvo se ocorrer criação, ampliação ou aumento de serviço público devidamente comprovado;
II - Não implique na realização de horas extras ou na contratação de pessoal temporário, ressalvados as exceções legais;
III - atenda ao interesse público e assegure atendimento com qualidade à população;

IV - na redução da jornada de trabalho de 40(quarenta) horas para 30 (trinta) horas será descontado da remuneração o valor correspondente a 1/3 (um terço) de seu total.

§ 4º As limitações dos incisos I, II e III do parágrafo anterior não se aplicam nos casos em que houver necessidade absoluta da redução de jornada, apurada por meio de procedimento administrativo de readaptação funcional, com emissão de laudo por profissional habilitado na área de referência, na forma do disciplinado no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 5º Os funcionários públicos municipais de Francisco Morato poderão ser convocados a ampliar sua jornada de trabalho, mediante despacho justificando sua necessidade, da qual constará a previsão da duração do trabalho a ser realizado, desde que:

I - atenda ao interesse público e assegure atendimento com qualidade à população;

II - haja recursos orçamentários e financeiros suficientes para arcar com os custos do aumento proporcional das remunerações;

§ 6º A alteração de jornada de trabalho deverá ser apostilada nos registros cadastrais do servidor e deve vigorar por tempo indeterminado.

§ 7º Não será permitida a alteração de jornada de trabalho que implique na realização de mais de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto na hipótese do § 3º, do art. 24, desta Lei Complementar, ou por absoluta necessidade do serviço público.

Art. 27. O servidor que obtiver alteração de jornada de trabalho que implique aumento da carga horária e da remuneração, somente terá direito a se aposentar com proventos referentes à jornada acrescida, desde que cumpra as condições definidas na legislação previdenciária do município.

Parágrafo único. A diferença de rendimentos ou remuneração decorrentes de aumento de jornada de trabalho do servidor público deste município, para efeito, incidirão para efeito do cálculo de 13º salário, férias, indenizações e bonificações que tenham por base a remuneração do servidor, ressalvados os casos de:

I - aposentadoria por invalidez;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

II - pensão por morte do servidor em atividade;

III - afastamento para exercício de cargo eletivo

~~Art. 28. Fica criado o quadro de pessoal dos servidores públicos do Município conforme Anexos I, II constituído por 4 (quatro) classes, 22 (vinte e dois) níveis, cada nível com 25 (vinte e cinco) referências, representadas pelas letras A à Z, parte integrante desta Lei Complementar.~~

Art. 28. Fica criado o quadro de pessoal dos servidores públicos do município, conforme Anexos I, II e III, constituído por 4 (quatro) classes, 22 (vinte e dois) níveis, cada nível com 25 (vinte e cinco) referências, representadas pelas letras A à Z, parte integrante desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar n° 280, de 2012)

§ 1º As classes referidas no **caput** deste artigo possuem as seguintes especificações:

I - classe I - conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoio e auxiliares da administração municipal, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino fundamental, equivalente ao 1º grau, conforme a habilitação profissional;

II - classe II - conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoio e auxiliares da administração municipal, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino médio, equivalente ao 2º grau, conforme a habilitação profissional;

III - classe III - conjunto de atribuições inerentes às atividades da administração, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino médio, com especialização técnica ou de tecnologia, conforme a habilitação profissional;

IV - classe IV - conjunto de atribuições técnico-administrativas de maior complexidade, para cujo exercício é exigido o grau de instrução de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º O ingresso no cargo dar-se-á no nível e referência iniciais da respectiva classe, conforme o disposto nos anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DAS FORMAS DE PROGRESSÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Progressão é o instituto pelo qual o servidor público municipal, ocupante de cargo previsto e descrito nesta Lei Complementar, desenvolve-se na carreira a que pertence, mudando de especialidade, nível de capacitação, padrão de vencimento, nas seguintes formas

I - progressão funcional;

II - progressão por titulação profissional;

III - progressão por mérito profissional.

§ 1º É vedada a aplicação das formas de progressão previstas neste artigo ao servidor em estágio probatório.

§ 2º A concessão das formas de progressão disciplinadas nesta Lei Complementar depende, além dos critérios e requisitos que lhes são peculiares, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 30. Progressão funcional é o instituto pelo qual o servidor público municipal de Francisco Morato, com mais de 5 (cinco) anos no cargo, na classe e especialidade, dada a necessidade da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato e o cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei Complementar, poderá deslocar-se para outra classe e/ou especialidade do cargo a que pertence, através de processo de capacitação funcional.

Art. 31. A capacitação funcional é o procedimento didático-pedagógico desenvolvido periodicamente, pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato e pela Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, objetivando ao incremento da qualificação profissional dos servidores públicos municipais e à criação e manutenção de base de dados contendo os servidores habilitados, visando à possibilidade de realização desta modalidade específica de progressão no âmbito de cada cargo.

§ 1º Os processos de capacitação funcional, aplicáveis aos cargos previstos nesta Lei Complementar, quando contiverem mais de uma especialidade ou, respeitadas as suas especificidades e as regulamentações profissionais formais, terão cargas horárias definidas em regulamento, cabendo à Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato proporcionar os meios e condições necessárias para que tais processos se efetivem.

§ 2º A base de dados, a que se refere o **caput**, deste artigo, denominada de banco de capacitados, será organizada nos cargos previstos do grupo de nível superior, por especialidade e ambiente organizacional.

§ 3º Cada banco de capacitados de determinada especialidade ou classe será composto na ordem de pontuação obtida pelos servidores aprovados e classificados para a mesma, com no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no processo de capacitação funcional.

§ 4º Em caso de empate, na pontuação prevista no parágrafo anterior, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

I - melhor nota em matéria específica do curso conforme previsto previamente pela banca examinadora;

II - melhor nota na última avaliação de desempenho;

III - maior tempo de efetivo exercício como servidor público municipal;

IV - maior idade.

§ 5º O resultado de cada processo de capacitação funcional terá validade de 2 (dois) anos, sendo utilizado apenas para efeito de progressão funcional, e alimentará a base de dados hierarquizada, prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º Observado o interstício previsto no art. 12, desta Lei Complementar, o servidor estável ocupante de um dos cargos e especialidades, previstos nos incisos deste artigo, terá progressão funcional automática, desde que alcançados, pelo servidor, os requisitos estabelecidos, neste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

artigo.

Art. 32. O servidor público municipal, ocupante dos cargos previstos nesta Lei Complementar, poderá inscrever-se no processo de capacitação funcional, para determinada especialidade ou classe do cargo a que pertença, com vistas à progressão funcional, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos, contidos nesta Lei, para exercício da mesma.

§ 1º As bancas examinadoras referidas no **caput**, deste artigo deverão acompanhar as avaliações, realizadas ao longo do processo de capacitação funcional.

§ 2º A avaliação dos servidores nos cursos do processo de capacitação funcional, definidas exclusivamente, pelas bancas examinadoras escolhidas na forma deste artigo, terá mecanismos e objetos de análise conhecidos previamente, através de comunicação formal aos servidores inscritos, vedada a forma de capacitação de treinamento em serviço.

Art. 33. A progressão funcional ocorrerá na medida em que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato ou a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato através da Superintendência de Administração, responsável pela gestão de pessoal, identificar a necessidade de profissionais em determinado ambiente organizacional e especialidade respeitando-se os seguintes requisitos:

I - existência de disponibilidade orçamentária;

II - aproveitamento dos servidores habilitados na ordem de classificação do banco de capacitados para a especialidade e ambiente organizacional em questão.

§ 1º Se, da progressão funcional, resultar ao servidor público municipal o seu deslocamento para outra classe, este ocupará o nível de capacitação, na nova posição hierárquica alcançada, e padrão de vencimento na mesma posição relativa que ocupava anteriormente.

§ 2º Para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, considera-se posição relativa, a distância do padrão de vencimento em relação ao primeiro e ao último padrão da escala, do respectivo nível.

§ 3º A inexistência de classificados no banco de capacitados para determinada especialidade com no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, só poderá ser suprida com novo processo de capacitação funcional conforme previsto nesta Lei Complementar.

Seção III
Da Progressão Por Titulação Profissional

Art. 34. A progressão por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível de capacitação para outro da mesma classe, atendidos os requisitos instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 35. Haverá progressão por titulação profissional, sempre que o servidor público municipal adquirir título correspondente a outro nível de capacitação, da mesma classe, no âmbito do cargo, especialidade e ambiente organizacional a que pertence

§ 1º O servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei Complementar, ocupará, no novo nível, padrão de vencimento na mesma posição relativa que ocupava anteriormente, considerando-se posição relativa, a distância do padrão de vencimento, em relação ao primeiro e ao último da escala, no respectivo nível de capacitação.

I - tendo concluído o Ensino Médio ou de Ensino Médio Técnico, equivalente ao segundo grau, o funcionário ascenderá 5 (cinco) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

II - tendo concluído o Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

III - tendo concluído o Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura plena, o funcionário ascenderá 4 (quatro) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

IV. tendo concluído o Ensino de Mestrado, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

V. tendo concluído o Ensino de Doutorado, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante do anexo I e II.

§ 5º O funcionário que tiver concluído Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, que já tenha ascendido as 2 (duas) referencias a que trata o inciso II, do parágrafo anterior, que venha a concluir o Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante do anexos I e II.

§ 3º Quando concedida, a progressão por titulação profissional, será devida desde a data do protocolo formal do pedido do servidor, quando instruído com prova inequívoca do titulo.

~~Art. 36. Os cursos de capacitação de Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, de Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, de Mestrado e Doutorado, para efeito de progressão por titulação profissional, devem guardar vinculação com o cargo, ambiente organizacional e especialidade a que os servidores estão submetidos, só tendo validade, o título, mediante comprovação da aprovação do servidor no curso.~~

Art. 36. Os cursos de capacitação superior de tecnologia, gestão ou equivalente, de ensino superior, de bacharelado ou licenciatura, de mestrado e doutorado, para efeito de progressão profissional, serão reconhecidos para qualquer servidor, sendo que a partir da segunda titulação, esta deverá guardar relação com o cargo de seu provimento. (Redação dada pela Lei Complementar n° 280, de 2012)

§ 1º É expressamente vedada a utilização das cargas horárias dos cursos formais de pós-graduação, **lato sensu e stricto sensu**, para efeito do disposto no "**caput**" deste artigo.

§ 2º Cada título, para ser validado para fins de progressão por titulação, pelo órgão gestor de pessoal, pressupõe curso com carga horária mínima, compatibilidade com o cargo, com a especialidade e com o ambiente organizacional em que o servidor atua, e avaliação de mérito no curso, compatível com a regulamentação da validação que deve ser objeto de resolução do conselho de gestão de pessoal.

Seção IV
Da Progressão Por Mérito Profissional

Art. 37. Haverá progressão por mérito profissional a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, após o interstício preconizado no art. 30, da presente Lei, desde que o servidor público municipal ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, apresente resultado satisfatório, na média das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

avaliações de desempenho anuais ocorridas ao longo do triênio, segundo os mecanismos e os critérios previstos no programa de avaliação de desempenho da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, disciplinado nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se resultado satisfatório para efeito de progressão funcional, o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na média das três avaliações anuais anteriores.

Art. 38. Na progressão por mérito profissional, o servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, será posicionado no padrão de vencimento imediatamente subsequente, ao anteriormente ocupado, mantidos o nível de capacitação, a classe e o ambiente organizacional ao qual pertence.

Seção V
Da Capacitação

Art. 39. A capacitação profissional do servidor público, tem por finalidade fornecer ao mesmo aptidões técnicas, aptas a garantir a eficiência do serviço publico, que deverá contemplar os seguintes seguimentos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura;

II - de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes as atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III - de atualização, para adequação as demandas do próprio cargo, reforço do conteúdo de diretrizes e normas relativas a atuação funcional.

Art. 40. A capacitação profissional poderá se dar por meio de iniciativa do servidor ou por iniciativa da Administração Publica Municipal.

§ 1º A capacitação por iniciativa do servidor são cursos de graduação à nível de ensino médio, de formação técnica ou tecnológica, de ensino superior, mestrado, doutorado, realizada em instituição regularmente reconhecida, por vontade do servidor, cuja comprovação se efetuará por meio de diploma de conclusão.

§ 2º A capacitação por iniciativa da Administração Publica Municipal, são cursos de treinamento, especialização, realizada em instituição regularmente reconhecida, indicada pela Administração Publica Municipal, para o qual o servidor é convocado a dele participar, cuja comprovação se efetuará por meio de diploma ou certificado de conclusão, onde o funcionário tenha obtido conceito satisfatório ou contenha expressamente sua aprovação.

CAPÍTULO VII
DA REMOÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 41. A remoção é ato administrativo pelo qual se transfere o local de exercício das atividades de um funcionário e poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - a pedido na forma desta seção;

II - provisoriamente, para atender a necessidade do serviço público;

III - por permuta.

§ 1º Na hipótese da remoção provisória, por necessidade do serviço público, deverá ser precedido de despacho justificado do Superintendente a que estiver subordinado.

§ 2º A remoção provisória ocorrerá até que seja realizado o próximo concurso de remoção.

§ 3º Remoção por permuta, poderá ser requerida, conjuntamente, pelos funcionários diretamente interessados, no que deverão ser ouvidos seus superiores hierárquicos, quanto a sua conveniência ao bom andamento dos serviços públicos envolvidos.

Art. 42. A remoção a pedido, dos integrantes do quadro de funcionários, processar-se-á por concurso de remoção, obedecida a classificação geral dos candidatos inscritos, na forma do disposto no art. 43, desta Lei Complementar, se realizará anualmente, no ultimo trimestre do ano.

§ 1º O concurso de remoção, sempre deverá preceder o concurso de ingresso para o provimento dos cargos públicos.

§ 2º Somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso, para o provimento de cargos públicos, as vagas remanescentes do concurso de remoção respectivo.

§ 3º Para fins do concurso de remoção será considerado o tempo de serviço efetivo até 30 de junho do ano em que se realizará.

§ 4º Para fins do concurso de remoção o interessado deverá ser estável.

Seção II
Do Processo de Remoção

Art. 43. A abertura do concurso de remoção, sob coordenação da Superintendência de Administração, dar-se-á através de edital anual, constando o prazo, as vagas disponíveis, o local, forma de entrega das inscrições e demais condições, exigências e requisitos a serem preenchidos pelos interessados.

Parágrafo único. Os cargos com atribuições específicas somente poderão ser removidos para locais com as mesmas atribuições do cargo.

Art. 44. O candidato inscrito no concurso de remoção será, para fins de classificação, avaliado de acordo com os seguintes elementos:

I - tempo de serviço líquido, na seguinte conformidade.

a) no cargo público, pelo qual o candidato solicita inscrição, equivalente ao Ano, a que se refere o concurso de remoção de títulos: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

Número de Ausências	Pesos
(zero) 0	10
De 1 a 03	9
De 4 a 06	8
De 7 a 09	7
De 10 a 12	6
De 13 a 15	5
De 16 a 18	4
De 19 a 21	3
De 22 a 24	2
Mais de 25	1

b) no serviço público do Município de Francisco Morato, independentemente, do cargo ou função pública e da situação funcional: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 20,00 (vinte) pontos.

II - 1 (um) certificado de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargo público, além do utilizado para nomeação em caráter efetivo, em mesmo nível escolar ou superior àquele de que é nomeado por concurso público: 2 (dois) pontos;

III - diploma de nível superior, de graduação, concluído em qualquer área do conhecimento humano, emitidos por instituição credenciada: 05,00 (cinco) pontos.

IV - certificados de cursos e/ou programas de especialização e de aperfeiçoamento, em área específica do cargo, emitidos por instituições credenciadas, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência, com validade permanente e indeterminada: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovado, até o máximo de 10,00 (dez) pontos;

V - certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de pequena duração, em área específica do cargo, emitidos por instituições credenciadas, com menos de 100 (cem) horas de efetiva participação e frequência, realizados nos últimos 3 (três) anos - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovado, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos;

§ 1º A avaliação dos títulos será feita pela comissão que for indicada para a realização do concurso de remoção, da qual será dada ciência ao candidato, através de documento de inscrição.

§ 2º Para os títulos referidos nos incisos I, II, III, IV e V, do § 1°, deste artigo, deverá ser observada a data limite de 30 de junho, do ano exercício a que se refere à inscrição.

§ 3º Para efeito de apuração do tempo de serviço líquido, a que se refere o inciso I, deste artigo, não serão computáveis como ausências os seguintes afastamentos:

I - férias e recesso escolar;

II - licença à gestante e à adotante;

III - licença à paternidade;

IV - licença gala e nojo;

V - licença prêmio por assiduidade;

VI - faltas abonadas;

VII - serviços obrigatórios por lei;

VIII - comparecimento à reuniões de orientação técnica;

IX - os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

§ 4º Ocorrendo empate na soma dos pontos, observar-se-á, para fins de desempate, a seguinte ordem de precedência:

I - o maior tempo de serviço líquido, no campo de atuação, expresso em dias;

II - a maior idade.

§ 5º Da classificação, de que trata este artigo, caberá recurso do candidato, destinado à Comissão de Concurso de Remoção, no prazo que vier a ser estabelecido no edital referido no art. 42, desta Lei Complementar.

Art. 45. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção a pedido compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

diversos cargos públicos.

§ 1º As vagas iniciais são as vagas existentes, fixadas pela Superintendência de Administração, a serem oferecidas para o concurso de remoção.

§ 2º As vagas potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação decorrente do concurso de remoção a pedido.

§ 3º A remoção para as vagas potenciais somente se efetivarão se o ocupante da mesma de fato se remover para a vaga a que concorreu.

Art. 46. concurso de remoção de títulos é de responsabilidade da Superintendência de Administração e será realizado através de sessão pública, para escolha dos candidatos regularmente inscritos, em ordem rigorosamente de classificação, que se fará em duas fases de escolha:

I - a primeira fase: para vagas iniciais, oportunidade que o funcionário se manifestará quanto a vaga a que lhe interessa a atribuição;

II - a segunda fase: findas as vagas iniciais aos funcionários interessados, serão disponibilizadas para escolha das vagas potenciais, surgidas com a atribuição da primeira fase.

§ 1º Depois de atribuída a vaga indicada ou de efetivada a escolha e devidamente registrada, não será permitida a desistência do candidato ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

§ 2º Na sessão publica para escolha, o candidato que não estiver presente ou devidamente representado através de procuração, no momento da chamada, de acordo com a sua classificação, será sumariamente eliminado do concurso de remoção.

Art. 47. Os atos do concurso de remoção de cada candidato serão devidamente anotados e registrados pelos órgãos competentes e produzirão efeito para o ano seguinte ao das inscrições.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração fixará a data que o funcionário deverá assumir suas funções em seu novo local de exercício de atividade.

Art. 48. O funcionário ficará desobrigado de se remover caso os prazos previstos no Edital não forem cumpridos pela Superintendência de Administração.

Art. 49. A remoção por permuta será concedida, a pedido de funcionários públicos administrativos, declarados estáveis, através de requerimento único, demonstrando interesses comuns, sendo ambos detentores de cargos públicos idênticos e que não estejam há menos de 5 (cinco) anos da aposentadoria, de qualquer tipo, observado o disposto no § 3, do art. 40, desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Seção I
Da Função Gratificada

Art. 50. Para fins desta Lei Complementar, funções gratificadas, são funções administrativas, as quais serão lotadas por designação, exclusiva, de funcionários de provimento efetivo estável.

Art. 51. O Funcionário Público Municipal, designado para exercer uma gratificada, passará a receber seu vencimento pela nova faixa salarial.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do vencimento será consideradas as vantagens pessoais adquiridas.

Art. 52. O funcionário designado para ocupar cargos em função gratificada, cessada a sua designação, retornará a seu cargo de origem:

I - na hipótese do "**caput** deste artigo, é incorporado ao vencimento do funcionário, 1/10 (um, dez avos) da diferença entre o vencimento do cargo origem e o valor da função gratificada, por ano de efetivo exercício, vedado seu fracionamento, até o limite de 10/10 (dez, dez avos);

II - a Superintendência responsável pela administração de pessoal procederá à imediata correção de seus registros.

Art. 53. Havendo funcionários que perceberam em seu vencimento a diferença que trata o Parágrafo único, do artigo anterior, lotado no mesmo setor ou divisão, em razão de função gratificada de chefia ou de direção, a que é subordinação, será este preferencialmente designado para aquela chefia ou direção, exceto, se aquele funcionário tenha sido afastado de suas atribuições de chefia ou de direção, em processo disciplinar, ou para atendimento da conveniência da Administração. (Vide Lei Complementar nº 292, de 2014)

Art. 54. O Funcionário Público Municipal, que vier a ser designado para exercer função gratificada ficará afastado das atribuições de seu cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

Art. 55. Considerando a necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, ficam criadas as funções gratificadas previstas no anexo IV.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Os funcionários Públicos Municipais, que na data da promulgação desta Lei Complementar estejam ocupando cargos efetivos, para fins desta Lei Complementar, serão reenquadrados em suas referencias, observando o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 57. Para fins de cálculo do reenquadramento, será computado o interstício preconizado no art. 30, "**caput**" e os triênios preconizados no art. 37, "**caput**", ambos desta Lei Complementar.

Art. 58. Com a fixação da jornada de trabalho em 40 (quarenta) horas semanais os valores constantes do anexo I, correspondente as referencias de 1 a 13 incorporam o Regime de Dedicação na ordem de 50% previsto no art. 141, da Lei Municipal nº 1.527 de 10 de novembro de 1994.

Art. 59. Para fins de cálculo do vencimento dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua autarquia SAME - Serviço Assistência Médica de Francisco Morato, não haverá prejuízos quanto aos quinquênios ou sexta parte, mantendo-se todos os estipêndios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.527 de 10 de novembro de 1994 e demais leis ordinárias e complementares não previstos neste diploma legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

Art. 60. Os funcionários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que na data da promulgação desta Lei estejam ocupando cargos em comissão ou tenham sido designados para ocuparem cargos em função gratificada, incorporarão, na forma do parágrafo único, do art. 52, desta Lei Complementar, a diferença de salário.

Art. 61. Os ocupantes do cargo de Pajens, extintos, que possuam formação pedagógica, de bacharelado em pedagogia, ou aquelas que o concluírem no prazo de 5 (cinco) anos, poderão se enquadrar, à pedido, no cargo de Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 62. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se ocasionarem elevação mensal da folha de pagamento, em mais de 3% (três por cento), deverá a Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, tomar as providências necessária para sua redução.

Art. 63. Os cargos, constantes do anexo V, consistentes de coordenação, de diretoria e de chefia, de provimento efetivo, serão extintos na vacância.

Art. 64. Aplica-se o disposto nesta Lei aos funcionários cujos cargos são de livre nomeação, cargos em comissão, naquilo em que não for incompatível, bem como aos aposentados e pensionistas.

Art. 65. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 66. Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente os art. 41, arts. 42, 43, 44, 45, 46, 47 seus parágrafos e alíneas, art. 141 e seu parágrafo único e art. 179, todos da Lei Municipal n° 1.527, de 10 de novembro de 1994.

Art. 67. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 4 de abril de 2012.

José Aparecido Bressane

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Marlene Parus

Coordenadora de Assuntos de Secretaria

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

(Vide Lei Complementar n° 312, de 2017)
(Vide Lei Complementar nº 333, de 2019)

Nº de cargos	Nível	Cargo	Atribuições	Comissionados
5	3	Agente Administrativo	Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Fazer Inscrições em cursos e concursos, conferir a documentação recebida e prestar informações. Registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações. Localizar documentos arquivados para juntada da anexação. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de (eis e normas administrativas, para concessão de vantagens. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Executar serviços gerais de datilografia. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Efetuar cálculos de taxas, impostos juros. Elaborar, conferir e Informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar e recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Ajudar na elaboração do orçamento. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas.	0
1	3	Agente de Copa	Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e tanches leves em geral); atender o público interno .servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir, recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

110	3	Agente de Organização Escolar	Cuidar da zeladoria quando vaga e Imediações e pela segurança e manutenção da Unidade Escolar Municipal controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Escolar Municipal e em suas Imediações, orientando-os quanto as normas de comportamento; Informar a coordenação da Unidade Escolar Municipal sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; auxiliar na conservação e manutenção do mobiliário, equipamentos e outros; colaborar na divulgação de avisos e Instruções de interesse da administração da Unidade Escolar Municipal; atender aos professores, em aula. nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Unidade Escolar Municipal e trabalhos curriculares complementares de classe: providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; prestar serviços de mensageiro; executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pela direção da Unidade Escolar Municipal.	0
129	1	Agente de Serviços Escolares	Proceder à abertura e fechamento do prédio escolar, no horário regulamentar fixado pela direção da Unidade Escolar Municipal. na falta ou ausência do ocupante de zeladoria; manter sob sua guarda as chaves do prédio escolar e de todas as suas dependências, na falta ou ausência do ocupante de zeladoria; executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio escolar, dependências. Instalações, móveis e utensílios da Unidade Escolar Municipal; executar pequenos reparos em Instalações, imobiliário, utensílios e similares: prestar serviços de mensageiro; auxiliar na manutenção da disciplina geral; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pela direção da Unidade Escolar Municipal.	0
88	1	Ajudante Geral	Desenvolver atividades que exijam esforço físico; Desenvolver atividades diversificadas, como auxiliar de outros profissionais; Prestar serviços auxiliares em quaisquer setores da administração municipal, dispondo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação; Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado; Manejar e zelar adequadamente pelas ferramentas, equipamentos e Instrumentos da área em que for requisitado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	0
1	8	Arquiteto	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo. planejamento, projeto e especificação; Assistência, assessoria e consultoria: Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, analise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico: Fiscalização da obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada: Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e Instalação; Execução de desenho técnico.	0
0	8	Assessor I	Como adjunto de direção compete executar tarefas correlatas atribuídas pelos diretores: colocar na execução das funções estabelecidas na lei que regulamenta a organização administrativa da Prefeitura; preparar o expediente diário para o despacho: analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; solicitar a manutenção dos equipamentos.	60
14	5	Assistente de Divisão	Realizar tarefas administrativas e rotinas de escritório com o objetivo de atender as necessidades especificas das diversas divisões; Elaborar, emitir, conferir e arquiva formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes das divisões; Operar equipamentos de fotocópias, fax e Impressoras Manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; Atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; Receber e distribuir correspondência da divisão; Preparar e enviar a correspondência da divisão; Manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; Preparar, conferir e envia requisições diversas; Realizar atividades especificas da divisão em que está alocado; Realizar outras atividades correlatas a função de acordo com as determinações de seu superior;	0
6		Assistente Social	Efetuar coleta de ciados, análise e diagnóstico, no Intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar pianos, projetos ou programa* propondo as ações adequadas para a solução. Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante i saúda pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação. Atuar, através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade. Participar de programas educacionais da rede escolar, de saúde pública e de medicina preventiva. Proceder ao atendimento de ambulatório. Integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor e de atuação.	0
2	7	Assistente Técnico de Informática	Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas Informatizados, assim como realizar Instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar Implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de Informática: desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

0	7	Assistente Técnico Educacional	esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; IV. redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matriculas, os quais serão publicados por ordem da Direção; VI. elaborar os relatórios oficiais encaminhando-os aos órgãos competentes; VII. trazer em dia a coleta de Leis. regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar, VIII. Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno: IX lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; X assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados: XI. responsabilizar-se peta veracidade por toda a Informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; XII. exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. XIII. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; XIV. organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da Identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; XV. rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; XVI. apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; XVII. coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; XVIII. preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; XIX zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais (ilegível).	1
4	7	Assistente Técnico Nutrição	Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida: Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar. Implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.	0
37	4	Auxiliar administrativo	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de digitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.	0
8	4	Auxiliar de Coordenadoria	Auxiliar o coordenador a que estiver subordinado, no desenvolvimento e execução dos projetos; preparar papéis e documentos; Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de agitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.	0
50	1	Auxiliar de Cozinha	Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar s preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras: preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas: proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controla do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.	0
87	4	Auxiliar de Secretaria de Escola	Auxiliar a Administração na execução do trabalho Administrativo das Escolas Municipais, elaborando fichas individuais, pastas de alunos, organizando arquivos escolares, elaborando históricos escolares e transferências, registrando resultados de aproveitamento do aluno, preenchendo diários de ciasse, formulários, documentos, correspondências em geral relacionadas com o dia-a-dia da escola ou de seu local de trabalho e outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.	0
278	1	Auxiliar de Serviço Escolar	seguir normas, procedimentos e atividades determinadas peta Superintendência dos Negócios da Educação e Cultura, através do Departamento de Merenda Escolar preparar, servir e cumprir todas as atividades relacionadas à merenda escolar, bem como o atendimento aos projetos educacionais especiais, da Unidade Escolar Municipal; executar outras atribuições relacionadas a sua área de atuação que forem determinadas pela direção da Unidade Escolar Municipal, de comum acordo com o Departamento de Merenda Escolar.	
3	4	Auxiliar de Topografia	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar na atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados d campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executa tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

10	4	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche. Incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola. pular corda e outros jogos, par; estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento i mesa; Controlar os horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde Acompanhar crianças da creche ao módico e dentista quando necessário e durante o horário do expediente da creche; Auxiliar nas atividades pedagógicas que visam c desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Executar outras tarefas correlatas que 5ie forem estabelecidas pelo superior Imediato.	0
1	7	Bibliotecário	Identificar as necessidades da unidade em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados; participar da elaboração das políticas a serem adotadas pela unidade, referentes à área em que atua, baseando-se nos Informes a conclusões levantados e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gereis e específicos para a articulação com as demais áreas; colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas; assistir i administração da unidade, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão: organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política gerai, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração na unidade; dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação; manter a administração da unidade informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas; manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação e do Campus.	0
5	4	Cadastrista	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtos, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.	0
2	6	Caixa	Realizar os trabalhos relativos ao caixa, de acordo com processos e rotinas estabelecidas, pelo seu superior imediato; Conferir aspectos legais dos recebimentos e pagamentos diversos. Prestar atendimentos ao contribuinte com informações de caráter geral e sobre serviços de sua competência; Conferir trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos; e outras atividades que forem correlatas ou determinadas por seus superiores.	0
2	1	Carpinteiro	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças da madeira; operar maquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.	0
1	8	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe de Contabilidade	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e. elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	6	Chefe Divisão Almoxarifado e Patrimônio	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área da atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Aposentadoria Pensão Beneficio	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Arquivo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área da atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Assistência Social	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados ê área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Atendimento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamento$ e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

0	8	Chefe Divisão Atendimento Social	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimente de prazos, junto as raridades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais da normas e de procedimentos, material c£ dá tico e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
0	8	Chefe Divisão Convênio Prestação Contas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Cadastro	Executar tareias correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área da sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos o do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas & sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Cemitério	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos. Avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas da gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados â área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

0	8	Chefe Divisão Cobrança	Executar tarefas cone latas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de Bua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Compras	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios o rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Conservação e Manutenção	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Consultoria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar a administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais da normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Cont. Folha Pagamento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Controle e Arrecadação	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar oe recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais atou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

0	8	Chefe Divisão Controle	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou níveis de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Controle Áreas Publicas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura: Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos os diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos a do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Controle e Tramitação de Processos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	e	Chefe Divisão Copa	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissional na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Cultura	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura: Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissional na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local da trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Do Educação	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução da seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão De Governo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza a conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão de Informática	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle cio desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local da trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão de Secretaria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos da sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Divulgação	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e retinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peia limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados & área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação da materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Ensino Fundamentai	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação da materiais, equipamentos e do local de trabalho; executor outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade a ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Estatística	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos reta do nados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Eventos Esportivos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, matéria! didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Execução Fiscal	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participará gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais da normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de se tis serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Expediente	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, contratar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, «laborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza é' conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca) de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Fiscalização	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, tinto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação da desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Expediente	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e contrate do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle cio desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Fiscalização	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e contrate do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outras profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Fiscalização de Obras	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos da competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados & área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão ISS	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área da atuação, relatos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estados, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Junta Serviço Militar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais a/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação da projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão lançamentos	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Licitações	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: implantar, participar a gerar programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos a. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Manutenção Escolar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Merenda Escolar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza a conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ã sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Oficina	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Pesquisa Preços	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controla do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação da projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas a projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Pessoal	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua-área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Planejamei do	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às atividades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas á sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
0	8	Chefe Divisão Plano Comunitário	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos dê racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Processamento Dados	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Projetos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura' Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados a área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão da sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Protocolo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municiai, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Receita	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Relações Publicas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área da atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais a/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Tapa Buraco	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Tesouraria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos da competência municipal, buscando o adequado cumprimento ide prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução da seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Transporte	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Treinamento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto as unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ô sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Veículos Leves	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municiai; Executar a$ funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivo sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Vigilância	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarelas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos a elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	e	Chefe Divisão Atividades Extra* Curriculares	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área da sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pelo limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência; municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade a ambiente organizacional.	3
1	8	Chefe Divisão Serviços Rodoviários	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca) de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0		Conselho Tutelar	Executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação; às crianças e adolescentes; aos pais ou responsáveis;, às entidades de atendimento; ao Poder Executivo; à autoridade judiciária; o Ministério Público; às suas próprias decisões; atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; 11 - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, III, promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade Judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art, 101, de 1 a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.	5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

0	10	Coordenador Administração	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador Bem Estar Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxilia o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Assist. e Desenv. Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxilia o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Comunicação Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições o projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar peta guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
1	10	Coordenador de Educação	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos: providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências: zelar pela guarda e conservação dos materiais a equipamentos de trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

0	10	Coordenador de Educação Infantil	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município: auxiliai o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Ensino Fundamental	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para c cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de infraestrutura Urbana	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo da capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos do trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
1	8	Chefe Div. Fichas de Atendimento	Controlar as faturas dos serviços prestados no Sistema SUS das diversas Unidades de Saúde; manter atualizada toda e qualquer tabela de acordo com a Legislação vigente; ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos serviços, convênios e profissionais que atuam na instituição; manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe div. Frequência Tempo Serviço	Executar tarefas de controle de freqüências; controle de tempo de serviço; elaboração de certidões de contagem de tempo de serviço e de contribuição, controla de concessão de nível, qüinqüênio, sexta-parte, férias, licença-prêmio e aposentadoria; controle de afastamentos e licenças, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Manutenção	Coordenar e organizar a manutenção das instalações dos diversos prédios dos órgãos e das Unidades de Saúde do município com qualidade, realizando reformas, construções, adaptações, concertos e outros de sua competência, além do bom funcionamento dos equipamentos dando suporte para a operacionalização das ações da rede municipal de saúde. Organizar, fiscalizar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de manutenção; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	0	Chefe Div. Patrimônio	Escrituração dos bens adquiridos, baixados, e depredados, etc.; emitir relatório de sua movimentação mensal e anual e enviar ao financeiro; manter atualizados em relatórios os bens e nº de Patrimônio a que pertence, bem como sua localização. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Div. Pessoal	Controle do quadro de pessoal, vencimentos, admissão, exoneração, movimentação de pessoal e vida funcional; prestar informações e emitir despachos em processos; participação na elaboração de concurso público: arquivos diversos: elaboração das informações na DTRF e RAIS, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Recepção	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone: orientar o paciente com responsabilidade, informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc, de acordo com a sua necessidade; bem como coordenar a equipe de recepção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Secretaria	Coordenar e supervisionar todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela sua equipe; Elaboração de Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores; Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Serv. Administrativos	Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Serviços gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladoria: assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Tesouraria	Proceder à arrecadação de receitas e o seu registro diário; providenciar os depósitos, nas contas específicas bem como as do fundo, e controlar as aplicações financeiras; atender a legislação pertinente, aos lançamentos dos documentos que registram a utilização ou a aplicação dos recursos arrecadados; controla o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; conferir as Prestações de Contas dos empenhos pagos para tratamento fora do domicilio; providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle Interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe Div. Transporte	Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição/manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos; programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva dos veículos, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; manter o controle de veículos quanto a uso. gasto e depreciação; promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos; promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; dirigir as atividades de padronização da frota de veículos; promover a Inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos; assessorar a Divisão de Compras e Almoxarifado nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas, em face das normas de trânsito em vigor; fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dose fiscalizar os boletins de transportes: promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra: promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; administrar as atividades relativas ao pessoal da Divisão; Executar outras tarefas afins, compatlveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Chefe div. Vigilância Epidemiológica	Detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde Individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, coleta de dados; processamento de dados coletados: análise o Interpretação dos dados processados: recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle Indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe div. Vigilância Sanitária	Vistorias integradas com o Departamento de Fiscalização do município, para liberação de licença sanitária em todos os estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Contabilidade	Executar a conciliação bancaria: emitir parecer referente à prestação de contas de adiantamento: responsabilidade de alimentar os Sistemas AUDESP e SIOPS, bem como os que forem criados e de competência deste Departamento de acordo com a legislação: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; controlara execução do orçamento em todas suas fases: providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Farmácia	Coordenar e administrar todo funcionamento da organização da Assistência Farmacêutica Municipal, Planejar, Gerir e Implantar sistemas para aquisição de medicamentos, controle técnico e administrativo da Assistência Farmacêutica Municipal. Realizar a seleção e padronização de medicamentos. Participar de atividades relacionadas à educação continuada da Assistência Farmacêutica Municipal e outras atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela Superintendência da Saúde relacionadas ao âmbito farmacêutico. Atender as demandas de solicitação judiciais relacionadas a aquisição de medicamentos. Confeccionar e manter atualização do memento terapêutico, do manual da normas e procedimentos operacionais e do manual de interações medicamentosas. Responder pela aquisição, distribuição, qualidade e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - medicamentos, insumos, dietéticos e correlatos; Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

28	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Cirurgião Dentista	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2		Coordenador de Odontologia	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde; Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades da Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas específicas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
2		Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
5	1	Cozinheira	Prepara os alimentos; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
13	6	Digitador	Digita e formata os documentos solicitados por seus superiores; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Diretor de Assistência Criança e ao Adolescente	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Administração	Coordenar o bom funcionamento da Autarquia; apoiar e participar do desenvolvimento das atividades dos Departamentos: de Recursos Humanos, Jurídico e Financeiro da autarquia da Superintendência da Saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1		Diretor Depto. Financeiro	Coordenar, Inspecionar e Planejar ação de execução das tarefas exercidas sob sua supervisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Jurídico	Supervisionar e gerenciar as atividades Inerentes à Assessoria Jurídica, estabelecendo critérios de acompanhamento dos processos de trabalho; Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que os mesmos sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a obter pareceres de caráter conclusivo: Promover estudos relativos ô sua área de atuação, buscando desenvolver e aplicar metodologias que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Recursos Humanos	Supervisionar, orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas suas respectivas divisões, assegurando a realização das atribuições do departamento dentro dos prazos previstos, bem como, responder pelos resultados alcançados; Cumprir e fazer cumprir as Leis; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Vigência em Saúde	Planejar e implantar os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às respectivas áreas de atuação Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância Sanitária. Alimentar os sistemas de informação afins, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações de intervenção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Técnico	Coordenar o Departamento Técnico; supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Saúde; garantir a assistência médica com eficiência e qualidade; assessorar tecnicamente a Superintendência da Saúde; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
3	2	Eletricista	Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e Instruções recebidas; testar a Instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura: executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcionai; Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública; ler e Interpretar desenhos simples, modelos e especificações; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

4	2	Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessários à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
49	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir a população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas ô comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e Identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados óbitos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	18	Enfermeiro de Programa de Saúde da Família	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a Indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do melo ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

6	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Farmacêutico	Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde; supervisionar e coordenador o dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
7	15(20 Horas) 18(40 Horas)	Fisioterapeuta	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasta) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente ã sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio a garantir a economia do material utilizado.	
10		Gerente Técnico de Unidade de Saúde	Coordenar as atividades técnicas das Unidades de Saúde; garantir o funcionamento técnico em conjunto com as ações propostas peta Administração. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	11
56	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico -12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos a recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Endocrinologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar soco nos. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotarem ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Cardiologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico Clínico Geral - 12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorres. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos módicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	22(20 horas)	Medico Clinico Geral - 20 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

30	17	Médico de Programa de Saúde da Família	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência (ocais. mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos Insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico do Trabalho	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Generalista -PS	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Ginecologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio o garantir a economia do material utilizado.	
3	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Legista	As atribuições são realizar exames de lesão corporal diretos, indiretos e complementares, para violência sexual (de conjunção carnal e atentado violento ao pudor), teor alcoólico, toxicológico. necropsias e perícias diversas em processos de causa criminal. Essas perícias são realizadas exclusivamente em processos de causa criminal, sendo realizados somente mediante requisição escrita por parte das Autoridades competentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Neurologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Oftalmologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atendera população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 10(24 Horas)	Médico Otorrinolaringologista	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente â sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, *é* dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Pediatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gera), diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Fichas de Atendimento	Controlar as faturas dos serviços prestados no Sistema SUS das diversas Unidades de Saúde; manter atualizada toda e qualquer tabela de acordo com a Legislação vigente; ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos serviços, convênios e profissionais que atuam na instituição; manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	8	Chefe div. Frequência Tempo Serviço	Executar tarefas de controle de freqüências; controle de tempo de serviço; elaboração de certidões de contagem de tempo de serviço e de contribuição, controla de concessão de nível, qüinqüênio, sexta-parte, férias, licença-prêmio e aposentadoria; controle de afastamentos e licenças, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	B	Chefe Div. Manutenção	Coordenar e organizar a manutenção das instalações dos diversos prédios dos órgãos e das Unidades de Saúde do município com qualidade, realizando reformas, construções, adaptações, concertos e outros de sua competência, além do bom funcionamento dos equipamentos dando suporte para a operacionalização das ações da rede municipal de saúde. Organizar, fiscalizar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de manutenção; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	0	Chefe Div. Patrimônio	Escrituração dos bens adquiridos, baixados, e depredados, etc.; emitir relatório de sua movimentação mensal e anual e enviar ao financeiro; manter atualizados em relatórios os bens e número de Patrimônio a que pertence, bem como sua localização. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Pessoal	Controle do quadro de pessoal, vencimentos, admissão, exoneração, movimentação de pessoal e vida funcional; prestar informações e emitir despachos em processos; participação na elaboração de concurso público: arquivos diversos: elaboração das informações na DTRF e RAIS, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Recepção	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone: orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc de acordo com a sua necessidade; bem como coordenar a equipe de recepção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Secretaria	Coordenar e supervisionar todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela sua equipe; Elaboração de Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores; Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1 t	8	Chefe Div. Serv. Administrativos	Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	B	Chefe Div. Serviços gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladoria: assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

I 1	8	Chefe Div. Tesouraria	Proceder à arrecadação de receitas e o seu registro diário; providenciar os depósitos, nas contas específicas bem como as do fundo, e controlar as aplicações financeiras; atender a legislação pertinente, aos lançamentos dos documentos que registram a utilização ou a aplicação dos recursos arrecadados; controla o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; conferir as Prestações de Contas dos empenhos pagos para tratamento fora do domicilio; providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle Interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Transporte	Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição/manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos; programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva dos veículos, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; manter o controle de veículos quanto a uso. gasto e depreciação; promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos; promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; dirigir as atividades de padronização da frota de veículos; promover a Inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos; assessorar a Divisão de Compras e Almoxarifado nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas, em face das normas de trânsito em vigor; fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dose fiscalizar os boletins de transportes: promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra: promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; administrar as atividades relativas ao pessoal da Divisão; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Chefe div. Vigilância Epidemiológica	Detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde Individual ou coletiva, com afinidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, coleta de dados; processamento de dados coletados: análise o Interpretação dos dados processados: recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle Indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe div. Vigilância Sanitária	Vistorias integradas com o Departamento de Fiscalização do município, para liberação de licença sanitária em todos os estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Contabilidade	Executar a conciliação bancaria: emitir parecer referente à prestação de contas de adiantamento: responsabilidade de alimentar os Sistemas AUDESP e SIOPS, bem como os que forem criados e de competência deste Departamento de acordo com a legislação: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; controlara execução do orçamento em todas suas teses: providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1		Chefe Divisão de Farmácia	Coordenar e administrar todo funcionamento da organização da Assistência Farmacêutica Municipal, Planejar, Gerir e Implantar sistemas para aquisição de medicamentos, controle técnico e administrativo da Assistência Farmacêutica Municipal. Realizar a seleção e padronização de medicamentos. Participar de atividades relacionadas à educação continuada da Assistência Farmacêutica Municipal e outras atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela Superintendência da Saúde relacionadas ao âmbito farmacêutico. Atender as demandas de solicitação judiciais relacionadas a aquisição de medicamentos. Confeccionar e manter atualização do memento terapêutico, do manual da normas e procedimentos operacionais e do manual de interações medicamentosas. Responder pela aquisição, distribuição, qualidade e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - medicamentos, Insumos. dietéticos e correlatos. Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
28	15 (20 Horas) 16 (40 Horas)	Cirurgião Dentista	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2		Coordenador de Odontologia	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades da Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas específicas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afin3, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
2		Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de politicas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
5	1	Cozinheira	Prepara os alimentos; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
13	6	Digitador	Digita e formata os documentos solicitados por seus superiores; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1		Diretor de Assistência Criança e ao Adolescente	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde, Normatiza. coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Administração	Coordenar o bom funcionamento da Autarquia; apoiar e participar do desenvolvimento das atividades dos Departamentos: de Recursos Humanos, Jurídico e Financeiro da autarquia da Superintendência da Saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Financeiro	Coordenar, Inspecionar e Planejar ação de execução das tarefas exercidas sob sua supervisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Jurídico	Supervisionar e gerenciar as atividades Inerentes à Assessoria Jurídica, estabelecendo critério de acompanhamento dos processos de trabalho; Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que os mesmos sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a obter pareceres de caráter conclusivo: Promover estudos relativos à sua área de atuação, buscando desenvolver e aplicar metodologias que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Recursos Humanos	Supervisionar, orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas suas respectivas divisões, assegurando a realização das atribuições do departamento dentro dos prazos previstos, bem como, responder pelos resultados alcançados; Cumprir e fazer cumprir as Leis; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Vigência em Saúde	Planejar e implantar os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às respectivas áreas de atuação Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância Sanitária. Alimentar os sistemas de informação afins, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações de intervenção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Técnico	Coordenar o Departamento Técnico; supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Saúde; garantir a assistência médica com eficiência e qualidade; assessorar tecnicamente a Superintendência da Saúde; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

3	2	Eletricista	Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e Instruções recebidas; testar a Instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura: executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcionai; Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública; ler e Interpretar desenhos simples, modelos e especificações; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	2	Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessários à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
49	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistências, dirigidas ô comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e Identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

30	18	Enfermeiro de Programa de Saúde da Família	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a Indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clinica na pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do melo ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15<20 Horas) 16(40 Horas)	Farmacêutico	Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde; supervisionar e coordenador o dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
7	15(20 Horas) 18(40 Horas)	Fisioterapeuta	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia. disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasta) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente ã sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio a garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

10		Gerente Técnico de Unidade de Saúde	Coordenar as atividades técnicas das Unidades de Saúde; garantir o funcionamento técnico em conjunto com as ações propostas peta Administração. Executar outra3 tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	11
56	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico -12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos a recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Endocrinologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar soco nos. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotarem ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Cardiologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico Clínico Geral - 12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorres. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos módicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

30	22(20horas)	Medico Clinico Geral - 20 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	17	Médico de Programa de Saúde da Família	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clinica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência (ocais. mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos Insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico do Trabalho	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Generalísta -PS	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

í 10	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Ginecologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio o garantir a economia do material utilizado.	
3	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Legista	As atribuições são realizar exames de lesão corporal diretos, indiretos e complementares, para violência sexual de conjunção carnal e atentado violento ao pudor), teor alcoólico, toxicológico. necropsias e perícias diversas em processos de causa criminal. Essas perícias são realizadas exclusivamente em processos de causa criminal, sendo realizados somente mediante requisição escrita por parte das Autoridades competentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Neurologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Oftalmologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atendera população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 10(24 Horas)	Médico Otorrinolaringologista	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

5	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Pediatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gera), diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio garantir a economia do material utilizado	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Proctologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preenchera assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos, Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Psiquiatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames a verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica Indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Reumatologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Urologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica Indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

4 i	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento dos animais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional econômica de alimentos a saúde da comunidade; Efetuar profilaxia. diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade Individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, Imunológica. para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	4	Motorista	Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos a motor de pequeno e médio porte acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidoras, pacientes e ou cargas ao local permanente definido; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo. vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem. direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto e avarias ocorridas com o veículo; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e fina! do serviço os horários de salda e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer engulço ou ocorrência extraordinário; transportar e recolher servidores em tocai e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou Instruções especificas; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las ás autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público: recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos. após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
9	7	Oficial Administrativo	Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas a de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

9	2	Pedreiro	Preparar argamassa, dosando as quantidades ou forma adequada segurando as características da obra: construir alicerces, empregando pedras e/ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras da construção; revestir pisos, paredes e tetos; aplicar camadas de gesso sobre as paredes inferiores e tetos de edificações; construir base de concreto ou de outro material, conforme Instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos. calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; seguir as normas de segurança do trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessário à execução ao serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional: armar formas para fabricação de tubos e outros; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Professor de Deficiente Auditivo	Promover atividades socioeducativas possibilitando o deficiente auditivo a se relacionar com outros indivíduos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Psicólogo	Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar a orientar os trabalhos de levantamento da dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial! ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; Atendimento aos munícipes encaminhados pelo poder judiciário e/ou conselho tutelar, bem como a elaboração de relatórios; Avaliação e acolhimento no programa de planejamento familiar; Atendimento aos envolvidos em violência sexual e/ou doméstica. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
42	5	Recepcionista	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos, etc, de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	7	Secretária	Elaborar Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em gerai; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores: Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1		Superintendente do Serviço de Assistência Médica	Desempenhar as atividades módico social e de controle de saúde pública e de assistência odontológica a população, mediante a administração das unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, clinicas, unidade de pronto atendimento e hospitais, planejando e supervisionando a execução de programas da saúde e higiene pública, com atuação supletiva às competências das demais esferas governamentais e particulares, coordenando a prestação de serviços de assistência à saúde da população a nível primário, secundário e terciário e de pesquisas e estatísticas na área de saúde e realizando, em conjunto com outros órgãos governamentais, o controle epidemiológico da população. Cumprir e fazer cumprir as Leis; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação do chefe do poder executivo. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	12
1	6	Supervisor Serviços Gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladora; assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	7	Técnico de Enfermagem	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar Injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para Informações sanguíneas, efetuando os devidos registros: Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas: Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "**post-mortem**"; Registrar as ocorrências relativas a doentes: Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientas e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados: Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoais do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas saias de consultas e de tratamento de pacientes: Quando atuar no PSF; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	6(20 Horas)	Técnico de Raio-X	Executar o conjunto de operações necessárias ã impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X: registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho: operar Raios-X com Intensificada de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados: Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

3	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Terapeuta Ocupacional	Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação da pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições usuários; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades especificas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas: Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do Indivíduo; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e Interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laborai e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de seqüelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Autarquia, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; Orientar a família quanto ã execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peta patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
42	1	Vigia	Zelar pelo Patrimônio Público. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

ANEXO IV
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

~~Função Gratificada~~	~~Quantidade~~	~~Nível (Anexo I)~~	~~Atribuições~~
~~Auxiliar~~	~~78~~	~~4~~	~~Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlata Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenação do carregamento e descarga de materiais diversos~~
~~Encarregado~~	~~3~~	~~5~~	~~Acompanhar diariamente as rotinas do setor e das equipes de trabalho, bem como controlar o material e c patrimônio que lhe for confiado; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Cadastrar c material permanente e os equipamentos recebidos; Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Auxiliar no recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes e de consumo; Zelar pelos bens materiais postos a sua disposição, otimizando sua utilização; Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.~~
~~Supervisor~~	~~4~~	~~6~~	~~Propor medidas de controle de material para administração visando à eficiência e a economicidade; controlar serviços, assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar tarefas afins compatíveis com as necessidades do Município e determinação Superior; É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação aí atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

Oficial de Gabinete	3	7	Executar serviços de apoio administrativo visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas em geral. Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Organizar e mantei atualizados fichários, arquivos, documentação, legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas, requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Chefe	11	8	atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos,junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientai estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborai relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do (ilegível).
Diretor	3	9	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Le que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Promover estudos e pesquisas visando e aperfeiçoamento dos processos em que está envolvido; Coordenar a modernização e atualização dos cadastrais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de administração; Analisar o comportamento dos subordinados, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos que forem submetidos à sua apreciação; Preparar c expediente diário para o despacho; analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; Solicitar a manutenção dos equipamentos.
Coordenador	1	10	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ac desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
Assistente de Desenvolvimento Infantil	50	4	Auxiliar do professor na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares; Auxilia os estudantes, em grupos ou individualmente, em classe ou extra-classe, se autorizado expressamente pelo professor, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem; Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota; Participar das reuniões convocadas por seus superiores imediatos, além de realizar outras tarefas correlatas a sua função.
Auxiliar	5	4	Auxiliar em tarefas diversas; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Farmácia	3	5	Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega de medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos; Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

~~Agente de Recepção~~	~~14~~	~~5~~	~~Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc. de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Supervisor~~	~~1~~	~~6~~	~~Propor medidas de controle de material, para administração, visando à eficiência e a economicidade; controlar os serviços; assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Oficial Administrativo~~	~~14~~	~~7~~	~~Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos e documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Chefe~~	~~10~~	~~8~~	~~Tem por competência a organização e supervisão das atividades relacionadas com o setor em que desempenha seus trabalhos, tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos- e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~

Função Gratificada	Quantidade	Nível (Anexo I)	% Atribuições
Auxiliar	78	4	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas; Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenação do carregamento e descarga de materiais diversos
Encarregado	3	5	Acompanhar diariamente as rotinas do setor e das equipes de trabalho, bem como controlar o material e o patrimônio que lhe for confiado; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Auxiliar no recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes e de consumo; Zelar pelos bens materiais postos a sua disposição, otimizando sua utilização; Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.
Supervisor	4	6	Propor medidas de controle de material para administração visando à eficiência e a economicidade; controlar serviços, assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar tarefas afins compatíveis com as necessidades do Município e determinação Superior; E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Oficial de Gabinete	3	7	Executar serviços de apoio administrativo visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas em geral. Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Organizar e manter atualizados fichários, arquivos, documentação, legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas. Requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

Chefe	11	8	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Diretor	9	9	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Promover estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento dos processos em que está envolvido; Coordenar a modernização e atualização dos cadastrais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de administração; Analisar o comportamento dos subordinados, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos que forem submetidos à sua apreciação; Preparar o expediente diário para o despacho; analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; Solicitar a manutenção dos equipamentos.
Coordenador	5	10	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
Assistente de Desenvolvimento Infantil	50	4	Auxiliar do professor na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares; Auxilia os estudantes, em grupos ou individualmente, em classe ou extraclasse, se autorizado expressamente pelo professor, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem; Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota; Participar das reuniões convocadas por seus superiores imediatos, além de realizar outras tarefas correlatas a sua função.
Auxiliar	5	4	Auxiliar em tarefas diversas; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e-determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Farmácia	3	5	Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega de medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos; Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Recepção	14	5	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc. de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Supervisor	1	6	Propor medidas de controle de material, para administração, visando à eficiência e a economicidade; controlar os serviços; assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

Oficial Administrativo	14	7	Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos e documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Chefe	10	8	Tem por competência a organização e supervisão das atividades relacionadas com o setor em que desempenha seus trabalhos, tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

(Redação dada pela Lei Complementar n° 286, de 2013)

ANEXO V

1	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio
1	Chefe de Contabilidade
1	Chefe Divisão Almoxarifado e Patrimônio
1	Chefe Divisão Aposentadoria Pensão Beneficio
1	Chefe Divisão Arquivo
1	Chefe Divisão Assistência Social
1	Chefe Divisão Atendimento
1	Chefe Divisão Cadastro
1	Chefe Divisão Compras
1	Chefe Divisão Conservação e Manutenção
1	Chefe Divisão Consultoria
1	Chefe Divisão Cont. Folha Pagamento
1	Chefe Divisão Controle e Arrecadação
1	Chefe Divisão Controle Áreas Publicas
1	Chefe Divisão Controle e Tramitação de Processos
1	Chefe Divisão Copa
1	Chefe Divisão Cultura
1	Chefe Divisão De Educação
1	Chefe Divisão De Governo
1	Chefe Divisão de Informática
1	Chefe Divisão de Secretaria
1	Chefe Divisão Divulgação
1	Chefe Divisão Ensino Fundamenta!
1	Chefe Divisão Estática
1	Chefe Divisão Eventos Esportivos
1	Chefe Divisão Execução Fiscal
1	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito
1	Chefe Divisão Expediente
1	Chefe Divisão Fiscalização de Obras
1	Chefe Divisão ISS
1	Chefe Divisão Junta Serviço Militar
1	Chefe Divisão Lançamentos
1	Chefe Divisão Licitações
1	Chefe Divisão Manutenção Escolar
1	Chefe Divisão Merenda Escolar
1	Chefe Divisão Pesquisa Preços
1	Chefe Divisão Pessoal
1	Chefe Divisão Planejamei do
1	Chefe Divisão Processamento Dados
1	Chefe Divisão Projetos
1	Chefe Divisão Protocolo
1	Chefe Divisão Receita

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

1	Chefe Divisão Relações Publicas
1	Chefe Divisão Tapa Buraco
1	Chefe Divisão Tesouraria
1	Chefe Divisão Transporte
1	Chefe Divisão Treinamento
1	Chefe Divisão Veículos Leves
1	Chefe Divisão Vigilância
1	Chefe Divisão Atividades Extra-Curriculares
1	Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes
1	Chefe Divisão Serviços Rodoviários
1	Coordenador de Educação
1	Coordenador Exp. C. Téc. Profissionalizantes
1	Coordenador Fazenda
1	Diretor de Regularização de Loteamentos
1	Diretor Departamento Administração Hospitalar
1	Diretor Departamento Apos. Pensão e Benefícios
1	Diretor Departamento Cadastro
1	Diretor Departamento Contabilidade
1	Diretor Departamento Divida Ativa
1	Diretor Departamento Fiscalização
1	Diretor Departamento Merenda Escolar
1	Diretor Departamento Obras
1	Diretor Departamento Pessoal
1	Diretor Departamento Processamento Dados
1	Diretor Departamento Protocolo Exp. e Arquivo
1	Diretor Departamento Receita
1	Diretor Departamento Serviço Municipal
1	Diretor Departamento Tesouraria
1	Atendente de Enfermagem
9	Auxiliar de laboratório
1	Biólogo
1	Comprador
6	Contínuo
1	Encarregado de Faturamento
1	Encarregado de Manutenção
1	Encarregado de Setor Arquivo
1	Encarregado de Setor de C.P.D.
1	Encarregado de Setor Protocolo
1	Encarregado de Recepção
3	Lavadeira
20	Medico Plantonista - 24 horas semanais
2	Oficial de Farmácia
4	Técnico de laboratório
4	Telefonista

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA4-MQW5-7ECN-9LL8

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS n° 32/2023

Orgão/Entidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
A/C:	Dr. Thiago Marques Gizzi e Sr. Daniel Marcos Ferreira
e-mail:	juridico@franciscomorato.sp.gov.br controleinterno@franciscomorato.sp.gov.br

Com a finalidade de instruir o processo **TC-004245.989.22-3**, referente às **contas do exercício de 2022** requisitamos nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, a documentação e/ou informações a seguir relacionados:

Recursos Humanos

1. Declaração com a lista dos cargos do quadro de pessoal que não são mais utilizados e que poderiam ser excluídos;
2. Declaração informando se no mínimo 10% dos cargos de provimento em comissão estão sendo ocupados por servidores de provimento efetivo, conforme disposto no Art. 3º, §6º, da Lei Complementar Municipal nº 361/2022;
3. Ato de exoneração do servidor Lucas Alexandre Conceição Santos;
4. Comprovação da conclusão do nível superior do servidor Caio Cesar Leal Fanchini;
5. Declaração dos servidores abaixo contendo uma breve descrição das principais atividades/rotinas realizadas no exercício de 2022:
    - Vinícius do Couto Muss, Assessor I;
    - Domenica da Silva Damião, Assessora I;
    - Mércia Maria da Silva, Assessora II,
    - Jaqueline Gonçalves Bezerra, Assessora II.
6. Relação dos servidores com saldo do “banco de horas”, contendo nome, cargo/função, saldo de horas;
7. Conforme item anterior, regulamento relativo ao “banco de horas”;
8. Justificativa, Memória de Cálculo e Autorização para o pagamento de 2008 horas extras, no valor total de R$ 31.744,13, no mês de maio/2022, para o servidor Joaquim José Barbosa;
9. Interpretação/critérios utilizados na concessão da Progressão Por Titulação Profissional aos servidores efetivos nomeados antes da Lei Complementar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-ACDO-7RQ8-51E3

Municipal nº 276/2012 ou durante o exercício de 2012 de forma a responder, no mínimo, os seguintes questionamentos:

- Houve progressão do servidor com nível médio em cargo com exigência de nível médio? Neste caso o servidor ascendeu quantas referências na escala de vencimento?
- Houve progressão do servidor com nível superior em cargo com exigência de nível médio? Neste caso o servidor ascendeu quantas referências na escala de vencimento?
- Houve progressão do servidor com nível superior em cargo com exigência de nível superior? Neste caso o servidor ascendeu quantas referências na escala de vencimento?

PRAZO DE ENTREGA: Até o dia **13/06/2023**

FORMA DE ENTREGA: declarações e documentos em arquivos digitais em **PDF pesquisável**, por e-mail, para: *marcello.aoki@tce.sp.gov.br*.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25, da Lei Complementar nº 709, de 14/01/1993.

DF-4.1, em 06 de junho de 2023.

Marcello Aoki

Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-ACDO-7RQ8-51E3

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 32/2023, referente ao item 9. Informo que até a publicação da Lei 276/2012, os servidores recebiam adicionais de escolaridade no percentual de 15% para os que tinham o 2º grau completo e 30% para os servidores que tinham superior completo, conforme art. 179 da lei nº 1.527/1994.

Com a publicação da lei nº 276/2012, no momento do enquadramento dos servidores foi considerado a escolaridade de cada servidor, os servidores que tinham o 2º grau completo ascenderam 5 referências, os servidores que tinham superior completo equivalente ao tecnólogo ascenderam 7 referências e os que tinham superior completo de bacharelado ou licenciatura ascenderam 9 referências.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 14 de junho de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA1-IVI7-5TCU-KNZS

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 23/2023, referente ao item 12. Informo que no exercício de 2022, foi pago o valor de R$ 667.225,00 a título de abono natalino, para 2.053 servidores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora de Gestão de Pessoas

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd. Sinobe
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8F-4D5H-6N33-2NKZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
RUA PROGRESSO, 759 - FONE DDD (011) 4489-8900 - CEP 07901-080
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.496/2010
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ABONO NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ APARECIDO BRESSANE, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais abono natalino, no valor correspondente ao do vale-alimentação.

Parágrafo único - O abono de que trata o caput deste é extensivo aos funcionários da autarquia municipal da saúde, aos aposentados e inativos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2010.

JOSÉ APARECIDO BRESSANE
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

MARLENE PARUS
= Coordenadora de Assuntos de Secretaria =

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 22/12/2010

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8F-4D5H-6N33-2NKZ

LEI MUNICIPAL N° 2.496, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos funcionários públicos municipais abono natalino e dá outras providências.

José Aparecido Bressane, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários públicos municipais abono natalino, no valor correspondente ao do vale-alimentação.

Parágrafo único. O abono de que trata o **caput** deste é extensivo aos funcionários da autarquia municipal da saúde, aos aposentados e inativos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2010.

José Aparecido Bressane

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na m esma data.

Marlene Parus

Coordenadora de Assuntos de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU95-A7KW-5Z20-B74D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
RUA PROGRESSO, 700 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07901-080
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.076/2019
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO PARA A 14ª LEGISLATURA 2021/2024

AUTORIA: MESA DA CÂMARA

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica fixado **o subsídio de R$ 26.421,73 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), para o Prefeito Municipal,** pago mensalmente, em parcela única, para a **14ª. Legislatura – período de 01/01/2021 à 31/12/2024**, nos termos da Constituição Federal, em especial, o Art. 29, V, Art. 37, XI, e leis vigentes.

Art. 2º – Fica fixado o **subsídio de R$ 13.210,86 (treze mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para o Vice-Prefeito Municipal,** pago mensalmente, em parcela única, para a **14ª. Legislatura – período de 01/01/2021 à 31/12/2024**, nos termos da Constituição Federal, em especial, os Artigos 29, V, Art. 37, inciso XI e leis vigentes.

Art. 3º – Deverão ser descontados dos subsídios os impostos e contribuições legalmente previstos.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de outubro de 2019.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBIDO ORIGINAL EM 24/10/2019

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8K-KKRH-5WI9-4KJU

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

CONVÊNIO COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, a celebrar convênio com o Instituto Jundiaiense Luiz Braille, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.958.859/0001-86, localizada na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiaí/SP.

§ 1º O convênio de que trata o "**caput**" deste artigo terá a vigência de 12 (doze) meses, e visa a realização de atividades de assistência às pessoas com deficiência visual total (cegos) parcial (baixa visão) e múltiplas, do Município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.

§ 2º O convênio de que trata o **caput** deste artigo terá vigência de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Instituto Jundiaiense Luiz Braille recursos no total de até R$ 39.162,60 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00.00 – 03.01.00 – 03.01.01 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato 10.1220005.2020 – Administração e Coordenação do SAME 3.3.50.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 4º As regras e normas de contratação com a Conveniada estarão descritas em instrumento próprio de convênio que será remetido à Câmara Municipal de Francisco Morato e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se o caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LEI Nº 3.137/2020
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE: FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FRANCISCO MORATO PARA A 14ª. LEGISLATURA - (2021-2024).
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 14.576,36 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), o subsídio dos Secretários Municipais de Francisco Morato, a ser pago mensalmente, em parcela única, para a 14ª (décima quarta) Legislatura – período de 1º DE JANEIRO 2021 a 31 DE DEZEMBRO DE 2024, nos termos do artigo 29, inciso V da Constituição Federal, artigo 88 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Deverão ser descontados dos subsídios os impostos e contribuições legalmente previstos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **1º DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de dezembro de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

DECRETO Nº 130"G"/2020
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FERIADOS EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2021.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados no Município e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2021, nas repartições públicas municipais da administração direta e autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais:

I. 01 de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal – Feriado Nacional;
II. 15 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
III. 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
IV. 17 de fevereiro (quarta-feira), Carnaval/Cinzas – Ponto Facultativo até as 12h00;
V. 21 de março (domingo), Aniversário da Cidade – Feriado Municipal;
VI. 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
VII. 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes – Feriado Nacional;
VIII. 01 de maio (sábado), Dia do Trabalhador – Feriado Nacional;
IX. 03 de junho (quinta-feira), – Corpus Christi – Feriado Municipal;
X. 04 de junho (sexta-feira), Após o Feriado Corpus Christi – Ponto Facultativo;
XI. 11 de junho (sexta-feira), Sagrado Coração de Jesus – Padroeiro do Município – Feriado Municipal;
XII. 09 de julho (sexta-feira), Revolução Constitucionalista de 1932 – Feriado Estadual;
XIII. 06 de setembro (segunda-feira), véspera do Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional – Ponto Facultativo;
XIV. 7 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil – Feriado Nacional;
XV. 11 de outubro (segunda-feira), véspera do Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional – Ponto Facultativo;
XVI. 12 de outubro (terça-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
XVII. 28 de outubro (quinta-feira), Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
XVIII. 29 de outubro (sexta-feira), Após a Comemoração ao Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
XIX. 01 de novembro (segunda-feira), véspera do Dia de Finados – Feriado Nacional– Ponto Facultativo;
XX. 02 de novembro (terça-feira), Finados – Feriado Nacional;
XXI. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República – Feriado Nacional;
XXII. 20 de novembro (sábado), Consciência Negra – Feriado Municipal;
XXIII. 24 de dezembro (sexta-feira), Véspera de Natal – Ponto Facultativo;
XXIV. 25 de dezembro (sábado), Natal – Feriado Nacional;
XXV. 31 de dezembro (sexta-feira), Véspera de Ano Novo – Ponto Facultativo.

§ 1º As horas descansadas em razão dos pontos facultativos, ora tratados serão compensadas por determinação de cada Secretário ou do Superintendente da Autarquia Municipal, devendo ser comprovada a compensação através das folhas de frequência ratificada pelo Secretário responsável.

§ 2º Com o objetivo de executar, segundo as peculiaridades desta municipalidade, o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-GIID-6CQB-5GUX

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 23/2023, referente ao item 15. Informo que no exercício de 2022, não houve RGA, para os agentes políticos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9W-7RY9-5ZW7-JX5V

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Declaração

Tem a presente a finalidade de instruir a Requisição de documentos nº 23/2023, referente ao item 16. Informo que as declarações de bens dos Agentes Políticos, se encontram arquivadas em seus respectivos prontuários.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9F-6AZW-6OFY-H3UA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP Tel: (11) 4489-8900

NR. 757 - Ano V Quinta-feira, 09 de Dezembro de 2021 Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8I-JYYG-6IAQ-5RP2

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

09 de dezembro de 2021

LEI Nº 3.209/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Francisco Morato, para o exercício de 2022, discriminado pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa, em R$ 486.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis milhões de reais), nos termos da Lei Federal n° 4320/64 e Constituição Federal.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

1.0 – Receitas Correntes	R$ 426.328.500,00
1.1 - Receita Tributária	R$ 59.897.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	R$ 17.217.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 667.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 90.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 315.808.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 4.631.500,00
2.0 - Receitas de Capital	R$ 56.192.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 21.000,00
2.4 - Transferência de Capital	R$ 56.171.000,00
1.0 - Deduções - Receitas Correntes	R$ -28.018.000,00
7.0 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	R$ 31.497.500,00
7.2 – Contribuições - Intra-Orçamentárias	R$ 17.267.000,00
7.9 - Outras Receitas Correntes Intra OFSS	R$ 14.230.500,00
TOTAL	R$ 486.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos quadros anexos a esta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Por Funções de Governo:

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
01	Legislativa	R$ 8.683.000,00
04	Administração	R$ 44.233.000,00
06	Segurança Pública	R$ 4.081.000,00
08	Assistência Social	R$ 13.190.000,00
09	Previdência Social	R$ 30.836.000,00
10	Saúde	R$ 81.399.200,00
12	Educação	R$ 179.755.500,00
13	Cultura	R$ 2.215.000,00
15	Urbanismo	R$ 88.123.000,00
16	Habitação	R$ 460.000,00
27	Desporto e Lazer	R$ 5.941.000,00
28	Encargos Especiais	R$ 9.469.800,00
99	Reserva de Contingência	R$ 17.613.500,00
TOTAL		R$ 486.000.000,00

II – Por Sub-Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Ação Legislativa	R$ 8.683.000,00
Administração Geral	R$ 16.495.000,00
Administração Financeira	R$ 23.153.000,00
Administração de Receitas	R$ 4.585.000,00
Policiamento	R$ 3.376.000,00

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Defesa Civil	R$ 705.000,00
Assistência ao Idoso	R$ 1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	R$ 73.000,00
Assistência Comunitária	R$ 13.116.000,00
Previdência do Regime Estatutário	R$ 29.896.000,00
Previdência Especial	R$ 940.000,00
Atenção Básica	R$ 81.399.200,00
Alimentação e Nutrição	R$ 9.920.000,00
Ensino Fundamental	R$ 90.530.500,00
Educação Infantil	R$ 79.305.000,00
Difusão Cultural	R$ 2.215.000,00
Infra-Estrutura Urbana	R$ 47.708.000,00
Serviços Urbanos	R$ 40.415.000,00
Habitação Urbana	R$ 460.000,00
Desporto Comunitário	R$ 5.941.000,00
Serviço da Dívida Interna	R$ 5.050.100,00
Outros Encargos Especiais	R$ 4.419.700,00
Reserva do RPPS	R$ 7.500.000,00
Reserva de Contingência	R$ 10.113.500,00
TOTAL	R$ 486.000.000,00

III – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	R$ 8.683.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$ 16.596.000,00
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	R$ 2.950.000,00
Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico	R$ 4.585.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R$ 33.533.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R$ 89.288.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 179.755.500,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R$ 5.941.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 2.215.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R$ 12.800.000,00
SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato	R$ 83.129.000,00
FUSBEMO – Fundo de Previdência Social	R$ 46.524.500,00
TOTAL	R$ 486.000.000,00

IV – Por Categorias Econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	R$ 399.327.900,00
Despesas de Capital	R$ 69.058.600,00
Reserva de Contingência	R$ 17.613.500,00
TOTAL	R$ 486.000.000,00

V – Por Órgão de Administração:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	R$ 8.683.000,00
Prefeitura Municipal	R$ 347.663.500,00
SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato	R$ 83.129.000,00
FUSBEMO – Fundo de Previdência Social	R$ 46.524.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8I-JYYG-6IAQ-5RP2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

TOTAL	R$ 486.000.000,00

Art. 4º O orçamento da seguridade social integra o Orçamento Fiscal do Município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Art. 5º Fica a Chefe do Executivo autorizada, nos termos do art. 7º, da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, fixado no artigo 1°, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
§ 1º Não onerarão o limite fixado neste artigo os créditos suplementares que promoverem transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito de uma mesma categoria de programação no mesmo órgão, como prevê o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal.
§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:
I – pessoal e respectivos encargos, benefícios previdenciários e assistência médica à conta do FUSBEMO e PASEP;
II – serviço da Dívida Pública;
III – pagamento de requisitórios Judiciais;
IV – dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios com outras esferas de governo ou autorizados por Lei e a fundos legalmente instituídos, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas.
Art. 6º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar ao Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento do Legislativo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2021.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LINK DOS ANEXOS DA LEI Nº 3.209/2021:

http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/Anexos_LOA.pdf

LEI Nº 3.210/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, elaborado em conformidade com o disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município, estabelece para o período, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de duração continuada, estando expresso nos Anexos desta Lei.
§ 1º Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:
I – programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – objetivos – a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;
III – metas – as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;
IV – despesas de Capital – os dispêndios referentes à realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente;
V – despesas decorrentes de capital – os dispêndios correntes, necessários à manutenção e conservação do patrimônio público municipal;
VI – órgão responsável – unidade administrativa responsável pelo programa.
§ 2º Os orçamentos anuais do período da execução do plano contemplarão seu detalhamento analítico.
§ 3º As diretrizes, objetivos, programas, metas e despesas a que se refere este artigo são as especificadas nos anexos desta Lei.
Art. 2º O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas.
§ 1º Todos os valores do Plano Plurianual estão expressos em reais.
Art. 3º O Plano Plurianual do Município de Francisco Morato, para o quadriênio 2022/2025, constituídos pelos anexos constantes desta Lei, serão financiados com os recursos previstos no Anexo I com indicação da fonte de recursos.
Art. 4º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual extraídas do Anexo II, desta Lei.
Art. 5º As metas da Administração para o Quadriênio 2022/2025, consolidadas por programas são aquelas constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 6º O Plano Plurianual do Município de Francisco Morato, para o quadriênio 2022/2025, é constituído por esta Lei e pelos Anexos:
I – Estimativa da Receita;
II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
III – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.
Art. 7º O Plano Plurianual poderá ser revisado anualmente, podendo o executivo realizar adequações para atender ajustes ao orçamento e atender aos órgãos de controles interno e externo, ou solicitar por Projeto de Lei alterações de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico, desde que comprovada a necessidade da mudança proposta, para a melhoria do resultado.
§ 1º O Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:
I – diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto, acompanhado do respectivo(s) indicador(es);
II – indicação dos recursos que o financiarão.
§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 9º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com receita estimada de cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 10 As ações que serão prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.
Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2022, ficam estabelecidas na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2021.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LINK DOS ANEXOS DA LEI Nº 3.210/2021:

http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/Anexos_PPA.pdf

Francisco Morato, 09 de dezembro de 2021
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8I-JYYG-6IAQ-5RP2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MU... AL ...ANCISCO MORATO
FOLHA Nº 010
É CÓPIA DO ORIGINAL EM 25/01/90

LEI Nº 1.139/90

DE 15 DE JANEIRO DE 1990

DISPÕE SOBRE: TRANSFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO-SAME/FM.

O DOUTOR WALDESON CLAUDINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica a Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social, órgão integrante da estrutura da administração direta municipal, transformado em autarquia municipal, com a denominação de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM, com sede e foro neste Município, personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

Artigo 2º - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato tem por objetivo:

I - estabelecer planos e programas de saúde;

II - desenvolver atividades médico-sanitárias para o controle e solução dos problemas de saúde, na área de sua atribuição;

III - prestar assistência médica e sanitária à população, sobretudo aos desprovidos de recursos;

IV - organizar e operar uma rede de unidades Básicas de Saúde (UBS), Postos de Saúde Municipal, bem como outras unidades de saúde que venham a ser criadas no Município;

V - promover pesquisas necessárias à formulação das diretrizes gerais da política de saúde pública e de assistência médica no Município;

VI - formalizar convênios com entidades públicas e privadas para a consecução de seus objetivos;

VII - colaborar com o Poder Público Municipal na solução dos problemas mé-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

dico-hospitalares da comunidade;

VIII-promover a formação e treinamento de pessoal técnico e auxiliar visando a melhoria dos serviços.

Artigo 3º - O SAME/FM será administrado por uma Diretoria composta por:

I - 1(um) Diretor Geral;

II - 2 (dois) Diretores Técnicos;

III - 1 (hum) Diretor-Administrativo.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão de livre escolha e indicação do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - As atribuições individualmente cometidas a cada um dos membros da Diretoria serão estabelecidas no Regulemnto do SAME/FM, a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º - Constituem fontes de receitas do SAT SAME/FM:

I - a subvenção que lhe for consignada no orçamento do Município;

II - as quotas que couberem ao Município por força de Leis Federais e Estaduais, relacionadas com as finalidades da Autarquia;

III- as taxas e remunerações de serviços prestados à terceiros, provenientes de seguro obrigatório;

IV - os créditos adicionais que lhe forem abertos;

V - o produto de operações de crédito, juros de depósitos bancários e outras operações;

VI - o produto de vendas de exploração de serviços ou fornecimentos e serviços prestados à terceiros;

VII- as rendas oriundas de seus bens patrimonias;

VIII-o produto de cauções e depósitos decorrentes de inadimplemento contratual;

IX - os legados, donativos e outras rendas que por sua natureza, sejam atribuidas à Autarquia;

X - o produto da renda de materiais inservíveis ou da alienação de bens patrimoniais, desnecessários à seus serviços;

XI - outras rendas eventuais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

Artigo 5º - Integrarão o patrimônio do SAME/FM os bens, móveis e imóveis, e direitos destinados, empregados e utilizados no atendimento de suas finalidades e os produtos deles decorrentes, ora pertinentes à Prefeitura Municipal de Francisco Morato, os quais seão transferidos a ele sem quaisquer ônus ou compensação pecuniária.

Artigo 6º - O SAME/FM adotará, no tocanteà sua gestão interna, os seguintes princípios e normas:

I - Quanto à Administração de pessoal;

a) o pessoal técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do trabalho (CLT);

b) a remuneração dos servidores, inclusive dos membros da Diretoria, será a aplicado aos servidores públicos municipais, para cargos ou funções idênticas ou equivalentes, conforme o estabelecido pela Lei nº 1.034/88.

II - Quanto à Administração Financeira:

a) elaboração de orçamento de custeio e de investimento, de programação financeira, consoante normas adequadas à seu programa de trabalho, constantes de regulamentos aplicáveis à Administração Municipal;

b) adoção de plano e sistema de contabilidade e de apuração de custo de forma permitir a análise da situação econômica, financeira e operacional da entidade e de seus vários setores, e a formulação de programas de atividades.

III- Quanto as aquisições, serviços, obras e alienações:

a) realização de acordo com os princípios vigentes da licitação;

b) sujeição ao princípio da licitação, quanto à alienação de bensmóveis, ficando as dos últimos condicionados à autorização legislativa.

Artigo 7º - Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal, além dos atos atribuídos na legislação vigente, a sua competência de decisão:

I - os planos e programas de trabalho;

II - os orçamentos de custeio e de capital e suas respectivas alterações;

III - organização de Autarquia e de seu quadro de pessoal;

IV - a definição da frota de veículos à serem utilizados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

V - a tabela de preços de serviços e operações;

VI - a realização de despesas, as compras e as contratações de serviços, especialmente quanto à estas últimas, as de publicidade e de execução de obras, desde que excedam os montantes à serem fixados como de competência do Diretor-Geral.

Artigo 8º - No caso de extinção do SAME/FM, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cumpridas as formalidade legais.

Artigo 9º - O SAME/FM gozará dos seguintes privilégios:

I - seus bens e rendas não são passíveis de penhora ou quaisquer ônus reais;

II - são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passíveis os mesmos prazos concedidos à Fazenda Municipal;

III - imunidade à impostos, nos termos do Artigo 150, Inciso VI, Alínea a e Parágrafo 2º da Constituição Federal;

IV - Isenção de todos os tributos municipais sem restrição alguma.

Artigo 10º - O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, expedirá o regulamento do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM.

Artigo 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até Ncz$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados novos) para transferência ao SAME/FM, a fim de ocorrer as despesas em sua implantação e funcionamento.

Artigo 12º - Serão utilizados os recursos de anulação das dotações orçamentárias da Unidade de Saúde e Saneamento do Orçamento de 1990, para atender o artigo anterior.

Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Francisco Morato,15 de janeiro de 1990.

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

MARTA RAMOS DOS SANTOS
- Secretária -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

Francisco Morato, 04 de janeiro de 1990.

Ofício nº 005/90

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 18, Alínea A do Decreto Lei Complementar de nº 09, convoco em caráter extraordinário essa Câmara Municipal de 03 à 31 de janeiro de 1990, com a finalidade de apreciar o seguinte material:

- Projeto de Lei e Mensagem nº 078/89.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Ao
Exmo Sr
LUIZ GONZAGA ALVES LOURA
MD Presidente da Câmara Municipal de
Francisco Morato/SP
mrs/mrs

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 04/01/90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 078/89

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que dispõe sobre: Transformação da Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social em autarquia Municipal com a denominação de 'Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM.

Nobres Edis, a matéria em epígrafe reveste-se de grande importância, pois oferece à municipalidade a oportunidade de obter com mais dinamismo e respeito os serviços médicos que lhe são devidos e necessários.

Salienta-se tambem que com este tipo de Autarquia Municipal, a população irá desfrutar de meios eficazes a atender seus anseios médicos e de seus familiares, objetivando garantir um direito de participação social e a satisfação do bem estar popular, pois a preservação da Saúde é um dever da Administração e um direito do povo.

Isto posto vimos solicitar a apreciação da matéria, em caráter de urgência, conforme preceitua o artigo 26, do Decreto Lei Complementar nº 09 da Lei Orgânica dos Municípios.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

Aprovado Única Discussão
Sala de Sessões 09/01/1990

PROJETO DE LEI Nº 98/89
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE: TRANSFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM.

O DOUTOR WALDESON CLAUDINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Divisão de Saúde do Departamento de Saúde e Assistência Social, órgão integrante da estrutura da administração direta municipal, transformado em autarquia municipal, com a denominação de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato -- SAME/FM., com sede e foro neste Município, personalidade jurídica e patrimônio próprios e autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

Artigo 2º - O SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato tem por objetivo:

I - estabelecer planos e programas de saúde;

II - desenvolver atividades médicos-sanitárias para o contrôle e solução dos problemas de saúde, na área de sua atribuição;

III -- prestar assistência médica e sanitária à população, sobretudo aos desprovidos de recursos;

IV - organizar e operar uma rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS), Postos de Saúde Municipal bem como outras unidades de saúde que venham a ser criadas no Município.

V - promover pesquisas necessárias à formulação das diretrizes gerais da política de saúde pública e de assistência médica no Município;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

VI -formalizar convênios com entidades públicas e' privadas para a conservação de seus objetivos

VII--colaborar com o Poder Público Municipal na - solução dos problemas médico-hospitalares da comunidade;

VIII-promover a formação e treinamento de pessoal técnico e auxiliar, visando a melhoria dos seus serviços.

Artigo 3º - O SAME/FM será administrado por uma - Diretoria composta por:

I - 1 (hum) Diretor Geral;

II - 2 (dois) Diretores Técnicos;

III- 1 (hum) Diretor-Administrativo.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão de - livre escolha e indicação do Prefeito Municipal.

Parágrafo 2º - As atribuições individualmente cometidas a cada um dos membros da Diretoria serão estabelecidas no regulamento do SAME/FM a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Artigo 4º - Constituem fontes de receitas do SAME/FM:

I - a subvenção que lhe for consignada no orçamento do Município;

II - as quotas que couberem ao Município por força de Leis Federais e Estaduais, relacionadas com as finalidades da Autarquia;

III- As taxas e remunerações de serviços prestados à terceiros, provenientes de seguro obrigatório;

IV - os créditos adicionais que lhe forem abertos

V - o produto de operações de crédito, juros de depósitos bancários e outras operações;

VI - o produto de vendas de exploração de serviços ou fornecimentos e serviços prestados à terceiros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

VII - as rendas oriundas de seus bens patrimoniais;

VII - o produto de cauções e depósitos decorrentes de inadimplemento contratual;

IX - os legados, donativos e outras rendas que por sua natureza, sejam atribuîdas à Autarquia;

X - o produto da renda de materiais inservîveis ou da alienação de bens patrimoniais, desnecessários à seus serviços;

XI - outras rendas eventuais.

Artigo 5º - Integrarão o patrimônio do SAME/FM os bens, móveis e imóveis, e direitos destinados, empregados e utilizados no atendimento de suas finalidades e os produtos deles decorrentes, ora pertinentes a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, os quais serão transferidos sem quaisquer ônus ou compensação pecuniária.

Artigo 6º - O SAME/FM adotará, no tocante à sua gestão interna, os seguintes princîpios e normas:

I - Quanto à Administração de pessoal:

a) o pessoal técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

b) a remuneração dos servidores, inclusive dos membros da Diretoria, será aplicado aos servidores - públicos municipais, para cargos ou funções idênticas ou equivalentes, conforme o estabelecido pela Lei nº 1.034/88.

II - Quanto à Administração Financeiras:

a) elaboração de orçamentos de custeio e de investimento, de progrmação financeira, consoante normas adequadas a seu programa de trabalho, constantes de regulamentos aplicáveis a administração municipal;

b) adoção de plano e sistema de contabilidade e de apuração de custo, de forma a permitir análise da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

situação econômica, financeira e operacional da entidade e de seus vários setores, e a formulação de programas de atividades.

III--Quanto às aquisições, serviços, obras e alienações

a) realização de acordo com os princípios vigentes da licitação;

b) Sujeição ao princípio da licitação, quanto a alienação de bens móveis e imóveis, ficando as dos últimos condicionados à autorização legislativa.

Artigo 7º - Serão submetidos a aprovação do Prefeito Municipal, além dos atos atribuídos na legislação vigente, à sua competência de decisão:

I - os planos e programas de trabalho;

II- os orçamentos de custeio e de capital e suas respectivas alterações;

III-organização de Autarquia e de seu Quadro de Pessoal

VI - a definição da frota de veículos a serem utilizados;

V - a tabela de preços de serviços e operações;

VI- a realização de despesas, as compras e as contratações de serviços, especialmente quanto a estas últimas, as de publicidade e de execução de obras, desde que excedam os montantes a serem fixados como de competência do Diretor-Geral.

Artigo 8º - No caso de extinção do SAME/FM, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cumpridas as formalidade legais.

Artigo 9º - O SAME/FM gozará dos seguintes privilégios:

I - seus bens e rendas não são passíveis de penhora ou quaisquer ônus reais;

II - são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passíveis, os mesmos prazos concedidos à Fazenda Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Rua Progresso, 759 - Fones : DDD (011) 438-2045 - 438-2266 - CEP 07790
Francisco Morato - Estado de São Paulo - SP
CGC 46.523.072/0001 - 14

GABINETE DO
PREFEITO

III - uirmidade a impostos, nos Termos do artigo 150, ' Inciso VI, Alînea a e Parágrafo 2º da Constitui-' ção Federal;

IV - isenção de todos os tributos municipais sem restrição alguma.

Artigo 10º - O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, expedirá o regulamento dò Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM.

Artigo 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de até Ncz$ 6.000.000,00 (seis milhões de' cruzados novos) para transferência ao SAME/FM, a fim de ocorrer as despẹ sas em sua implantação e funcionamento.

Artigo 12º - Serão utilizados os recursos de anulação ' das dotações orçamentárias da Unidade de Saúde e saneamento do Orçamento de 1990, para atender o artigo anterior.

Artigo 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato, 26 de dezembro de 1989.

DR. WALDESON CLAUDINO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 28 / 12 / 89

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

C A M A R A M U N I C I P A L D E F R A N C I S C O M O R A T O
Rua Virgilio Martins de Oliveira, 55 - Estado de Sao Paulo
CEP 07790 - Fones 438.3311 - 438.3140 - CGC 50.528.983/0001-01

PARECER DA COMISSAO DE FINANCAS E ORCAMENTO
DE 08 DE JANEIRO DE 1990
AO PROJETO DE LEI N. 98/89

Aprovado Única Discussão

Sala de Sessões 09/01/1990

Em maos desta Comissao o Projeto de Lei n. 98/ que dispoe sobre: TRANSFORMACAO DA DIVISAO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINCAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM, para receber parecer.

A materia em epigrafe reveste-se de grande importancia, pois esta oferecendo a municipalidade a oportunidade de obt com maior dinamismo e respeito os servicos medicos necessarios.

Constatamos que inexistem obices a sua aprovac e que em seu artigo 11 esta previsto os recursos necessarios a sua execucao.

Somos favoraveis a sua aprovacao.
E o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissoes, data supra.

MAURO CHIOQUETI
PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DOS REIS
MEMBRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgilio Martins de Oliveira, 55 - Estado de Sao Paulo
CEP 07790 - Fone 438-3311 - CGC 50.528.983/0001-01

PARECER DA COMISSAO DE JUSTICA E REDACAO
DE 08 DE JANEIRO DE 1990
AO PROJETO DE LEI N. 98/89

Aprovado Única Discussão
Sala de Sessões 09/01/ 1990

O Projeto de Lei n. 98/89, que dispoe sobre: TRANSFORMACAO DA DIVISAO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM, foi encaminhado para parecer desta Comissao.

Estudado a luz da legislacao vigente, constatou-se que a materia e constitucional, legal e juridica, nao havendo obices legais a sua aprovacao.

Somos favoraveis a sua aprovacao.

E o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissoes, data supra.

AMADO PINTO DE SANTANA
PRESIDENTE

APARECIDO ELIAS
VICE-PRESIDENTE

MARCOS ELIAS ALABE
MEMBRO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

C A M A R A M U N I C I P A L D E F R A N C I S C O M O R A T O
Rua Virgilio Martins de Oliveira, 55 - Estado de Sao Paulo
CEP 07790 - Fones 438.3311 - 438.3140 - CGC 50.528.983/0001-01

AUTOGRAFO N. 01/90
DE 09 DE JANEIRO DE 1990.
DISPOE SOBRE: TRANSFORMACAO DA DIVISAO DE SAUDE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL EM AUTARQUIA MUNICIPAL, COM A DENOMINACAO DE SERVICO DE ASSISTENCIA MEDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM.

A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

ART. 1o. - Fica a Divisao de Saude do Departamento de Saude e Assistencia Social, orgao integrante da estrutura da administraccao direta municipal, transformado em autarquia municipal, com a denominacao de Servico de Assistencia Medica de Francisco Morato - SAME/FM, com sede e foro neste Municipio, personalidade juridica e patrimonio proprios e autonomia administrativa e financeira nos limites desta Lei.

ART.2o. - O SAME/FM - Servico de Assistencia Medica de Francisco Morato tem por objetivo:
I - estabelecer planos e programas de saude;
II - desenvolver atividades medico-sanitarias para o controle e solucao dos problemas de saude, na area de sua atribuicao;
III- prestar assistencia medica e sanitaria a populacao, sobretudo aos desprovidos de recursos;
IV - organizar e operar uma rede de unidades Basicas de Saude (UBS), Postos de Saude Municipal bem como outras unidades de saude que venham a ser criadas no Municipio.
V - promover pesquisas necessarias a formulacao das diretrizes gerais da politica de saude publica e de assistencia medica no Municipio;
VI - formalizar convenios com entidades publicas e privadas para a conservacao de seus adjetivos;
VII- colaborar com o Poder Publico Municipal na solucao dos problemas medico-hospitalares da comunidade;
VIII-promover a formacao e treinamentoo de pessoal tecnico e auxiliar visando a melhoria dos servicos.

ART. 3o. - O SAME/FM sera administratado por uma Diretoria composta por:
I - 1 (um) Diretor Geral;
II - 2 (dois) Diretores Tecnicos;
III- 1 (hum) Diretor-Administrativo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os membros da Diretoria serao de livre escolha e indicacao do Prefeito Municipal.

PARAGRAFO SEGUNDO - As atribuicoes individualmen

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

te cometidas a cada um dos membros da Diretoria serao estabelecidas no regulamento do SAME/FM a ser aprovado pelo Executivo Municipal.

ART. 4o. - Constituem fontes de receitas do SAME/FM:

I - a subvencao que lhe for consignada no orcamento do Municipio;
II - as quotas que couberem ao Municipio por forca de Leis Federais e Estaduais, relacionadas com as finalidades da Autarquia;
III- as taxas e remuneracoes de servicos prestados a terceiros, provenientes de seguro obrigatorio;
IV - os creditos adicionais que lhe forem abertos;
V - o produto de operacoes de credito, juros de depositos bancarios e outras operacoes;
VI - o produto de vendas de exploracao de servicos ou fornecimentos e servicos prestados a terceiros;
VII- as rendas oriundas de seus bens patrimoniais;
VIII-o produto de caucoes e depositos decorrentes de inadimplemento contratual;
IX - os legados, donativos e outras rendas que por sua natureza,sejam atribuidas a Autarquia;
X - o produto da renda de materiais inserviveis ou da alienacao de bens patrimoniais, desnecessarios a seus servicos;
XI - outras rendas eventuais.

ART. 5o. - Integrarao o patrimonio do SAME/FM os bens, moveis e imoveis, e direitos destinados, empregados e utilizados no atendimento de suas finalidades e os produtos deles decorrentes, ora pertinentes a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, os quais serao transferidos sem quaisquer onus ou compensacao pecuniaria.

ART. 6o. - O SAME/FM adotara, no tocante a sua gestao interna, os seguintes principios e normas:

I - Quanto a Administracao de pessoal;
a) o pessoal tecnico e administrativo necessario ao seu funcionamento sera contratado sob o regime da Consolidacao das Leis do Trabalho (CLT);
b) a remuneracao aos servidores, inclusive dos membros da Diretoria, sera aplicado aos servidores publicos municipais, para cargos ou funcoes identicas ou equivalentes, confome o estabelecido pela Lei n. 1.034/88.

II - Quanto a Administracao Financeira:
a) elaboracao de orcamento de custeio e de investimento, de programacao financeira, consoante normas adequadas a seu programa de trabalho, constantes de regulamentos aplicaveis a administracao municipal;
b) adocao de plano e sistema de contabilidade e de apuracao de custo de forma permitir a analise da situacao economica, financeira e operacional da entidade e de seus varios setores, e a formulacao de programas de atividades.

III-Quanto as aquisicoes, servicos, obras e alienacoes:
a) realizacao de acordo com os principios vigentes da licitacao;
b) sujeicao ao principio da licitacao, quanto a alienacao de bens -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

moveis e imoveis, ficando as dos ultimos condicionados a autorizacao legislativa.

ART. 7o. - Serao submetidos a aprovacao do Prefeito Municipal, alem dos atos atribuidos na legislacao vigente, a sua competencia de decisao:

I - os planos e programas de trabalho;
II - os orcamentos de custeio e de capital e suas respectivas alteracoes;
III- organizacao de Autarquia e de seu Quadro de Pessoal;
IV - a definicao da frota de veiculos a serem utilizados;
V - a tabela de precos de servicos e operacoes;
VI - a realizacao de despesas, as compras e as contratacoes de servicos, especialmente quanto a estas ultimas, as de publicidade e de execucao de obras, desde que excedam os montantes a serem fixados como de competencia do Diretor-Geral.

ART. 8o. - No caso de extincao do SAME/FM, seus bens e direitos serao incorporados ao patrimonio da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, cumpridas as formalidades legais.

ART. 9o. - O SAME/FM gozara dos seguintes privilegios:

I - seus bens e rendas nao sao passiveis de penhora ou quaisquer onus reais;
II - sao extensivos as suas obrigacoes, dividas ou encargos passiveis os mesmos prazos concedidos a Fazenda Municipal;
III- imunidade a impostos, nos Termos do artigo 150, Inciso VI,Alinea a e Paragrafo 2o. da Constituicao Federal;
IV - isencao de todos os tributos municipais sem restricao alguma.

ART. 10 - O Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicacao desta Lei, expedira o regulamento do Servico de Assistencia Medica de Francisco Morato - SAME/FM.

ART. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito Especial no valor de ate Ncz$ 6.000.000,00 (seis milhoes de cruzados novos) para transferencia ao SAME/FM, a fim de ocorrer as despesas em sua implantacao e funcionamento.

ART. 12 - Serao utilizados os recursos de anulacao das dotacoes orcamentarias da Unidade de Saude e saneamento do Orcamento de 1990, para atender o artigo anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

ART. 13 - Esta Lei entrara em vigorr na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 09 DE JANEIRO DE 1990.

LUIZ GONZAGA ALVES LOURA
- PRESIDENTE -

MAURO CHIOQUETI
1o.SECRETARIO

LIRO DE SOUZA MAIA
2o.SECRETARIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

MAURO CHIOQUETI
1o.SECRETARIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-F7ZX-6X7U-3SYZ

Talita da Rocha Albuquerque Vasconge <talita.vasconge@franciscomorato.sp.gov.br>

AVCBs - Requisição de Doctos. nº 22/2023

Erich Bonvicini <erich.bonvicini@franciscomorato.sp.gov.br> 19 de maio de 2023 às 13:19
Para: Talita da Rocha Albuquerque Vasconge <talita.vasconge@franciscomorato.sp.gov.br>
Cc: Controle Interno <controleinterno@franciscomorato.sp.gov.br>, Cultura <cultura@franciscomorato.sp.gov.br>, Defesa Civil <defesacivil@franciscomorato.sp.gov.br>, Michele Zanini <michele.zanini@franciscomorato.sp.gov.br>, Obras <obras@franciscomorato.sp.gov.br>, Secretaria Municipal Segurança Cidadã <seguranca.cidada@franciscomorato.sp.gov.br>, Thiago Marques Gizzi <thiago.gizzi@franciscomorato.sp.gov.br>, Transito <transito@franciscomorato.sp.gov.br>, Weslley Alves de Almeida <weslley.almeida@franciscomorato.sp.gov.br>

Em relação ao Paço Municipal, informo que ainda não possuímos AVCB. Se encontra em processo de regularização mas não possuímos ainda.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAF-LWJO-79R8-5LLK

Francisco Morato, 16 de maio de 2023.

Ofício nº 095/2023

À Senhora,
Talita da Rocha Albuquerque Vasconge
Procuradoria do Município.

Assunto: Resposta ao Ofício P.M. / TCE-SP nº 091/2023

Ilustre Procuradora,

Com base no exposto no Ofício P.M. / TCE-SP nº 091/2023, onde sclicita as informações relacionadas aos imóveis utilizados por esta Secretaria Municipal, que não possuem AVCB ou possuem com validade vencida, ou ainda, os que estão em processo de obtenção, venho informar:

Imóvel	Endereço	Possui AVCB?
Parque da Criança	Rua da Criança, 200 - Chácara Camponesa, Francisco Morato - SP	Não
Prédio da Secretaria de Esportes e Lazer	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP	Não
Piscina do Centro Social Urbano	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP	Não

Apresentado os dados, reitero meus mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Caio Cezar Magalhães
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO em 16/05/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8D-6BOF-67Q4-4YKO

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

Ofício SMADS n.º 0448/2023
Referente: Ofício P.M / TCE-SP n.º 091/2023
Assunto: Requisição de Documentos n.º 22/2023

À Sra. Talita R. A. Vasconge
Procuradoria do Município

Com nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria e sua zelosa equipe, dirijo-me a sua pessoa, para evidenciar o solicitado no ofício em epígrafe:

Conforme solicitado, segue os imóveis relacionados desta secretaria e sua situação junto ao AVCB, para que possa ser instruído o processo TC-4245.989.22-3, referente às Contas do Exercício de 2022.

No mais, segue abaixo a referida relação:

Equipamento Municipal	Situação contratual	Localizado	Situação do AVCB
Cras 120	Alugado - Contrato n.º 007/2023	Av. Recife, 1038 - Parque 120 - Francisco Morato	Possui AVCB
Cras Belém	Alugado - Contrato n.º 005/2023	Rua 21 de março, 287 - Centro - Francisco Morato	Possui AVCB
Creas /Startup	Alugado - Contrato n.º 004/2023	R. Azevedo Marques, 59 - Jardim Prof. Francisco Morato	Possui AVCB
Cras Santo Antônio	Alugado - Contrato n.º 008/2023	Rua Raul Pompéia, 47 - Jd. Santo Antônio - Francisco Morato	Possui AVCB
Centro Pop	Alugado - Contrato n.º	Rua Progresso, 797,	Possui AVCB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D321-6VOZ-4UI5

	006/2023	Centro -Francisco Morato	
Cras Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Não possui AVCB
Cras Alegria	Próprio	Av. Ouro Preto, 153 - JD Alegria - Francisco Morato	Não possui AVCB
Conselho Tutelar Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Não possui AVCB
Conselho Tutelar Central	Prédio do Estado (CIC)	R. Tabatinguera, 45 - Centro, Francisco Morato - SP, 07909-150	Não possui AVCB
Sala de Apoio a Comunidade LGBTQIA+	Prédio do Estado (CIC)	R. Tabatinguera, 45 - Centro, Francisco Morato - SP, 07909-150	Não possui AVCB

Insta ressaltar, que os equipamentos Cras Vassouras, Cras Alegria, Conselho Tutelar Vassouras, estão em fase inicial procedimental para regularização do AVCB.

Por fim, ressaltamos, que esta secretaria tem o compromisso de atender juntamente com o Município de Francisco Morato os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, previstos na Lei Municipal 3041/2019, com a missão de "Não deixar ninguém para trás". Desta Forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:



1. **Erradicação da pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.



2. Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



3. Boa Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5



8. Emprego Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.



10. Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



17. Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
17.17 – Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Logo, na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria e de sua zelosa equipe na viabilização de seus valiosos préstimos, para realização dos trâmites que se fazem necessários; sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ratificação dos protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

Wagner Carneiro de Santana
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5

004

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 643168

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 118336/3516309/2020
Endereço: RUA PEDRO LESSA **Nº:** 195
Complemento: **Bairro:** JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: ANTONIO ORTIZ GIMENEZ
Responsável pelo Uso: ANTONIO ORTIZ GIMENEZ
Responsável Técnico: BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES
CREA/CAU: 5063096213 **ART/RRT:** 28027230190773777
Área Total (m²): 611,01 **Área Aprovada (m²):** 611,01
Nº de Pavimentos: 3
Validade: 16/10/2023

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Confere com o Original
Departamento de Licitações

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Outubro de 2020

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 643168

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 118336/3516309/2020
Endereço: RUA PEDRO LESSA **Nº:** 195
Complemento: **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: ANTONIO ORTIZ GIMENEZ
Responsável pelo Uso: ANTONIO ORTIZ GIMENEZ
Responsável Técnico: BRUNO DANIEL ORTIS GIMENES
CREA/CAU: 5063096213 **ART/RRT:** 28027230190773777
Área Total (m²): 611,01 **Área Aprovada (m²):**611,01
Nº de Pavimentos: 3
Validade: 16/10/2023
OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Confere com o Original
Departamento de Licitações

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Outubro de 2020

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 705763

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 010636/3516309/2021
Endereço: RUA PROGRESSO **Nº:** 697
Complemento: R. 698 E PÇA. POMPILHO BESSA 136 E 140 C.1 E C.2 **Bairro:** JD ELIZA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: ANTONIO CARLOS MIOSSI
Responsável pelo Uso: ANTONIO CARLOS MIOSSI
Responsável Técnico: VINÍCIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A37000-2 **ART/RRT:** SI10363121I00CT001
Área Total (m²): 630,80 **Área Aprovada (m²):** 630,80
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 14/04/2024

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 14 de Abril de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5

007

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 400772

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 147881/3516309/2018
Endereço: AVENIDA RECIFE **Nº:** 1038
Complemento: **Bairro:**PQ 120
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL
Proprietário: GERALDO JOSÉ DE SOUZA
Responsável pelo Uso: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARQUE 120
Responsável Técnico: EDUARDO SALVADOR DE OLIVEIRA
CREA/CAU: A318787 **ART/RRT:** 0000007284307
Área Total (m²): 296,90 **Área Aprovada (m²):**296,90
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 01/10/2023

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42/2014, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42/2014.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
CONFERE COM ORIGINAL
Ass.:

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 1 de Outubro de 2018

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou [illegible] para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5

008

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 804973

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 242767/3516309/2021
Endereço: RUA RAUL POMPÉIA **Nº:** 47
Complemento: 59/63 E NUMEROS 716 E 720 DA RUA OLAVO BILAC **Bairro:** JD SANTO ANTONIO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RAFAEL RIZZO COUTINHO
CREA/CAU: 5063702800-SP **ART/RRT:** 28027230211848845
Área Total (m²): 476,61 **Área Aprovada (m²):** 476,61
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 20/12/2024

OBSERVAÇÕES:

1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Confere com o Original
Departamento de Licitações

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 20 de Dezembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU86-D32I-6VOZ-4UI5

Francisco Morato, 19 de maio de 2023

OFÍCIO: 059/2023

Assunto: Requisição do AVCB

A Procuradoria do Município de Francisco Morato

Em atendimento ao ofício nº 091/2023, cuja finalidade é solicitar informações acerca do AVCB, registramos que o AVCB CLCB Nº 558220 da respectiva Secretaria encontra-se vencido, manifestamos que, foi solicitado ao proprietário do imovel a renovação do referido documento com brevidade.

Sem mais, reitero meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Torres de Sene
Secretário Municipal de Cultura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUBD-MP11-6VG9-79J1

Ofício nº 221/2023

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

À
Procuradoria-Geral do Município
A/C – Dra. Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Ref.: Ofício PM / TCE-SP nº 091/2023
Assunto: Requisição de Documentos nº 22/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento ao documento em epígrafe, sirvo-me do presente para prestar as informações referentes aos AVCB dos prédios utilizados pela Secretaria de Educação, o fazendo conforme segue abaixo.

29. Relacionar os imóveis utilizados pela Prefeitura, inclusive os alugados, que não possuem o AVCB ou possuem com a validade vencida ou aqueles em processo de obtenção.

Resp.: Dos prédios utilizados pela Secretaria de Educação segue abaixo a relação dos que não possuem AVCB:

- **Teatro Laura Bressane**
  Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 451, Francisco Morato/SP

- **Escola de Formação e Aprimoramento de Francisco Morato**
  Rua João Mendes Júnior, nº 248 - Jardim Prof. Francisco Morato, Francisco Morato/SP.

- **E.M. Anísio Spínola Teixeira**
  R. Inocêncio III, nº 45, Jd. Nossa Sra. Aparecida, Francisco Morato/SP, CEP 07936-000

- **E.M. Dr. Francisco Morato**
  Rua Reinaldo Porchat, nº 298 - Centro, Francisco Morato/SP, CEP 07910-170

- **E.M. Egon Schaden**
  Av. Virgínia, nº 429, Jd. Virgínia, Francisco Morato/SP, CEP 07995-000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-84ZY-6X7U-2QEP

- **E.M. Elba Nóbrega Sobral (Comodato)**
Avenida Ulisses Guimarães, nº 888, Jd. Virgínia, Francisco Morato/SP

- **E.M. Érico Veríssimo**
Rua Jorge Virgulino (antiga Rua 24), nº 240, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP

- **E.M. Giuliano Cecchettini**
Rua das Laranjeiras, nº 304, Jardim Astúrias, Francisco Morato/SP

- **E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan**
Avenida Paulo Brossard, nº 2.090, Recanto Regina, Francisco Morato/SP

- **E.M. Radialista Jaime Gonçalves**
Rua Paraíba, nº 154, Parque 120, Francisco Morato/SP

- **E.M. Machado de Assis**
Rua Donald Savazoni, nº 25, Jardim Primavera, Francisco Morato/SP

- **E.M. Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento**
Avenida Barbacena, nº 380, Jardim Alegria, Francisco Morato/SP

- **E.M. Paulo Freire**
Rua Vereador Assis Gomes da Silva, nº 267, Jardim Silvia, Francisco Morato/SP

- **E.M. Profª. Lairce dos Santos Lupianha**
Rua João Mendes Júnior, nº 220, Jd. Professor Francisco Morato, Francisco Morato/SP

- **E.M. Profª. Tânia Fernandes**
Rua Londres, nº 146, Jardim Liliane, Francisco Morato/SP

- **E.M. Ulisses Silveira Guimarães**
Rua João Mendes Júnior, nº 824, Jd. Professor Francisco Morato, Francisco Morato/SP

- **CEJA Hely Mara da Silva**
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 824 - Vila Heloísa, Francisco Morato/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-84ZY-6X7U-2QEP

Com relação às Unidades Escolares, foram concluídos os projetos arquitetônicos, estando na fase de aprovação dos orçamentos apresentados pelo departamento de infraestrutura.

Sendo que tinha a ser informado, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Profª. Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7T-84ZY-6X7U-2QEP

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2022 Município: Francisco Morato

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	54.872.000,00	66.015.299,73
Transferências da União	99.288.500,00	119.826.813,88
Transferências do Estado	54.031.000,00	59.443.717,57
Total	208.191.500,00	245.285.831,18
Retenções ao FUNDEB	28.007.000,00	33.832.014,94
Receitas Líquidas	180.184.500,00	211.453.816,24

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	52.047.875,00	61.321.457,79

1.436500106E8

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	59.657.000,00	28,65 %	64.042.088,70	26,11 %	61.667.276,25	25,14 %	53.223.452,60	21,70 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.110.972,21	6,78 %	13.737.112,72	5,60 %	12.733.454,07	5,19 %	6.685.803,83	2,73 %
ENSINO FUNDAMENTAL	17.539.027,79	8,42 %	16.472.961,04	6,72 %	15.101.807,24	6,16 %	12.705.633,83	5,18 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.007.000,00	13,45 %	33.832.014,94	13,79 %	33.832.014,94	13,79 %	33.832.014,94	13,79 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			64.042.088,70	26,11 %	61.667.276,25	25,14 %	53.223.452,60	21,70 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			13.737.112,72	5,60 %	12.733.454,07	5,19 %	6.685.803,83	2,73 %
ENSINO FUNDAMENTAL			16.472.961,04	6,72 %	15.101.807,24	6,16 %	12.705.633,83	5,18 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			33.832.014,94	13,79 %	33.832.014,94	13,79 %	33.832.014,94	13,79 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9J-4GBN-6B38-6D2Q

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 16/04/2023 05:41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9J-4GBN-6B38-6D2Q

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 12 / 2022 Município: Francisco Morato

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	144.736.692,50	143.650.010,60
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	1.352.982,51
Total da Receita	144.836.692,50	145.002.993,11

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	144.836.692,50	145.002.993,11
MAGISTÉRIO (70%)	101.385.684,75	101.502.095,18

1.436500106E8

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
28.007.000,00	33.832.014,94

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
143.650.010,60	33.832.014,94

Diferença (Recebido - Retido): (GANHO) 109.817.995,66

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	192.426.098,59	132,86 %	144.761.590,06	99,83 %	139.700.292,69	96,34 %	138.469.082,75	95,49 %
MAGISTÉRIO	122.380.213,93	84,50 %	119.214.352,38	82,22 %	119.214.352,38	82,22 %	117.983.142,44	81,37 %
OUTRAS	70.045.884,66	48,36 %	25.547.237,68	17,62 %	20.485.940,31	14,13 %	20.485.940,31	14,13 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			144.761.590,06	99,83 %	139.700.292,69	96,34 %	138.469.082,75	95,49 %
MAGISTÉRIO			119.214.352,38	82,22 %	119.214.352,38	82,22 %	117.983.142,44	81,37 %
OUTRAS			25.547.237,68	17,62 %	20.485.940,31	14,13 %	20.485.940,31	14,13 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	-	0,00	-	0,00	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU95-IO7T-5Z20-4UML

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 16/04/2023 05:41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU95-IO7T-5Z20-4UML

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 25/2023
Item 16

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 16 da Requisição de Documentos nº 25/2023, que efetuamos o pagamento de restos a pagar, relativos aos Recursos Próprios do Ensino, até 31/01/2023, no valor de R$ 10.537.207,89 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme relatórios de Restos a Pagar por Empenho, os quais anexamos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAI-L51K-5USI-JIL2

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Restos a Pagar por Empenho referente ao Período de 01/01/2023 à 31/01/2023

Órgão 6-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Unidade 1-EDUCAÇÃO INFANTIL

Fonte Recurso 1-TESOURO

Exercício de 2022 - Empenhos Pagos

	Saldo exercício anterior			Movimentação no Período						Saldo Acumulado	
					Pagamento		Cancelamentos		Saldo Período		
	Proces.	Não Proces.	Não Proces. Liq.	Liquidação	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces
	2.689.650,24	1.003.658,65	0,00	853.913,47	2.689.650,24	853.913,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.745,18
Total Geral	**2.689.650,24**	**1.003.658,65**	**0,00**	**853.913,47**	**2.689.650,24**	**853.913,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**149.74**

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAI-L51K-5USI-JIL2

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Restos a Pagar por Empenho referente ao Período de 01/01/2023 à 31/01/2023

Órgão 6-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

Unidade 2-ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recurso 1-TESOURO

Exercício de 2022 - Empenhos Pagos

	Saldo exercício anterior			Movimentação no Período							Saldo Acumulado	
					Pagamento		Cancelamentos		Saldo Período			
	Proces.	Não Proces.	Não Proces. Liq.	Liquidação	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proc
	5.754.173,41	1.371.153,80	0,00	1.239.470,77	5.754.173,41	1.239.470,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.68
Total Geral	**5.754.173,41**	**1.371.153,80**	**0,00**	**1.239.470,77**	**5.754.173,41**	**1.239.470,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.68**

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-QUAI-L51K-5USI-JIL2

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4473/989/23
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	04/2023
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	21/11/2022 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Conciliações Bancárias Mensais	4	2023

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R$ 208.790.826,08	
Realização acumulada	R$ 201.169.749,76	
Variação	R$ -7.621.076,32	-3,6501%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R$ 201.169.749,76	
Despesas Liquidadas até o Período	R$ 163.522.696,28	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ 37.647.053,48	18,7141%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -56.619.363,52	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ 0,00	
Diferença	R$ -56.619.363,52	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada	R$ 21.148.302,23	
Receita Previdenciária Prevista	R$ 21.377.333,48	
Diferença	R$ -229.031,25	-1,0830%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições, diante disto, devendo ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, para os ajustes necessários visando a viabilidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R$ 242.722.689,75	
Saldo Inicial do Exercício	R$ 229.759.491,43	
Diferença	R$ 12.963.198,32	5,6421%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 257.456,40	R$ 15.174,52
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 161.643,55	R$ 1.775.464,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 15.162.582,22	R$ 21.546.074,24

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 0.00	R$ 267.408,45	R$ 3.572,47
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 0.00	R$ 1.638.673,69	R$ 140.766,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 0.00	R$ 30.811.310,42	R$ 99.537,99

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	R$ 0,00	R$ 1.650,00	R$ 45.438,52
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	R$ 0,00	R$ 157.668,19	R$ 322.851,64

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	R$ 2.812.570,72	R$ 2.985.237,33	R$ 6.118.114,30

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2022	R$ 184.367.428,31	R$ 416.368.240,01	44,2799%	54,0000%
8/2022	R$ 202.991.113,85	R$ 449.028.167,13	45,2068%	54,0000%
12/2022	R$ 195.252.613,49	R$ 469.597.150,81	41,5787%	54,0000%
4/2023	R$ 201.185.759,51	R$ 478.949.735,47	42,0056%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2023	R$ 479.449.735,47	R$ -114.638.744,28	-23,9105%
12/2022	R$ 469.597.150,81	R$ -91.910.855,30	-19,5723%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 479.449.735,47	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R$ 76.711.957,67	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 479.449.735,47	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 105.478.941,80	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R$ 15.162.582,22	R$ 0,00	R$ 12.350.011,50	R$ 2.812.570,72
Restos a Pagar Não Processados	R$ 21.546.074,24	R$ 0,00	R$ 18.560.836,91	R$ 2.985.237,33
Consignações	R$ 2.060.329,74	R$ 9.414.409,85	R$ 8.580.705,51	R$ 2.894.034,08
Depósitos	R$ 635.531,33	R$ 1.038.513,91	R$ 1.195.159,60	R$ 478.885,64
Outros	R$ 63.836.594,25	R$ 143.598.058,49	R$ 124.479.449,99	R$ 82.955.202,75

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

Total	R$ 103.241.111,78	R$ 154.050.982,25	R$ 165.166.163,51	R$ 92.125.930,52

2.13 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 503.170.534,04
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 430.707.222,46
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	85,60%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 252.481.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 59.984.000,00
Índice Apurado	23,7578%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, não foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 96.384.815,74	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

Despesa Empenhada	R$ 28.574.500,47	29,6463%
Despesa Liquidada	R$ 19.649.166,68	20,3862%
Despesa Paga	R$ 19.554.266,19	20,2877%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 96.384.815,74	
Despesa Empenhada	R$ 28.574.500,47	29,6463%
Despesa Liquidada	R$ 19.649.166,68	20,3862%
Despesa Paga	R$ 19.554.266,19	20,2877%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	**Receita**	**Despesa Empenhada**	
		R$	**%**
R$ -208.324.429,75	R$ 49.154.317,24	R$ 50.387.577,22	102,5090%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	**Receita**	**Despesa Empenhada Magistério**	
		R$	**%**
R$ -208.324.429,75	R$ 49.154.317,24	R$ 38.770.048,70	78,8741%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

3.7 - AE10 - Parcela Diferida do Fundeb

Quadro para avaliação dos Recursos do Fundeb aplicados no exercício seguinte (10% - Fundeb diferido)

Receita do FUNDEB - 2022 (A)	R$ 145.002.993,11
Despesa do FUNDEB - 2022 (B)	R$ 144.761.590,06
Resultado (C) = (A) - (B)	R$ 241.403,05
Percentual não aplicado (D)	0,1665%
Receita do FUNDEB não aplicada em 2022 (C)	R$ 241.403,05
Disponibilidade do FUNDEB do exercício 2022 contabilizada em 2023 (E)	R$ 0,00
Diferença (F) = (C) - (E)	R$ 241.403,05
Aplicação recursos FUNDEB do exercício 2022 em 2023 (despesas - até abril/2023) (G)	R$ 241.403,05
Resultado em relação à Receita não aplicada em 2022 (H) = (C) - (G)	R$ 0,00
Resultado em relação à Disponibilidade do exercício anterior contabilizada em 2023 (I) = (E) - (G)	R$ -241.403,05
FUNDEB aplicado no MAGISTÉRIO (2023 até abril) (J)	R$ 0,00
FUNDEB aplicado OUTROS (2023 até abril) (K)	R$ 241.403,05
Perc. Aplicação FUNDEB MAGISTÉRIO (L)	0,0000%
Perc. Aplicação FUNDEB OUTROS (M)	100,0000%

Com base nos registros encaminhados pela entidade nos balancetes mensais ao Sistema Audesp, observamos os seguintes comportamentos/resultados no exercício em exame:

a) aplicação dos recursos do Fundeb no exercício em exame: percentual apurado em **D**;
b) diferença entre o que foi contabilizado e o calculado em relação à receita do Fundeb: valor apurado em **F**;
c) valor aplicado no exercício seguinte ao examinado: apurado em **G**.
d) resultado do valor aplicado no exercício seguinte ao examinado em relação ao contabilizado e em relação ao apurado: apurado em **H** e **I**.
e) percentual observado no magistério e em outros: apurado em **L** e **M**.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 241.981.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 44.360.100,00
Índice Apurado	18,3321%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R$ 96.384.815,74	
Despesa Empenhada	R$ 23.622.652,49	24,5087%
Despesa Liquidada	R$ 14.599.967,62	15,1476%
Despesa Paga	R$ 14.235.413,86	14,7694%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 96.384.815,74	
Despesa Empenhada	R$ 23.622.652,49	24,5087%
Despesa Liquidada	R$ 14.599.967,62	15,1476%
Despesa Paga	R$ 14.235.413,86	14,7694%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R$ 467.309.974,37	R$ 169.669.555,71	-63,69%	101,76%
Receitas de Capital	R$ 68.510.051,63	R$ 10.304.516,44	-84,96%	6,18%
Deduções da Receita	R$ -35.265.000,00	R$ -13.247.031,29	-62,44%	-7,95%
Receitas Intraorçamentárias	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	**R$ 500.555.026,00**	**R$ 166.727.040,86**	-66,69%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	**R$ 500.555.026,00**	**R$ 166.727.040,86**		100,00%
		R$ -333.827.985,14		-66,69%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R$ 316.220.606,78	R$ 149.134.233,26	52,84%	65,03%
Despesas de Capital	R$ 122.696.882,74	R$ 47.778.535,08	61,06%	20,83%
Reserva de Contingência	R$ 2.000.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R$ 35.160.500,00	R$ 11.845.099,84	66,31%	5,16%
Repasses de duodécimos	R$ 10.893.000,00	R$ 3.497.700,00	67,89%	1,53%
(-) Devolução de duodécimos		R$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R$ 49.981.000,00	R$ 17.087.875,00	65,81%	7,45%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

Subtotal das Despesas	**R$ 536.951.989,52**	**R$ 229.343.443,18**	57,29%	100,00%
Outros Ajustes		R$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	**R$ 536.951.989,52**	**R$ 229.343.443,18**		100,00%
Economia Orçamentária			R$ 307.608.546,34	134,13%
Resultado da Execução Orçamentária			R$ -62.616.402,32	-37,56%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -37,56% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R$ 179.974.072,15
Deduções da Receita	R$ 13.247.031,29
Despesas Liquidadas	R$ 114.108.073,89
Repasse de Duodécimos	R$ 3.497.700,00
Devolução de Duodécimos	R$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R$ 17.087.875,00
Resultado da Execução Orçamentária	**R$ 32.033.391,97**

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: **21/06/2023**
Hora da Geração: **21:15:12**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA9-1PQX-6V1Q-FHQK

Demonstrativo de Restos a Pagar

Período: 2º Bimestre / 2023 Município: Francisco Morato

Fonte Recurso / Cód. Aplicação	Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Período					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Período	
				Pagamento		Cancelamentos					
	Proces.	Não Proces.	Liquidação	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
PODER EXECUTIVO	**15.581.682,17**	**23.336.713,52**	**21.175.612,41**	**12.768.786,45**	**19.948.606,11**	**325,00**	**243.551,89**	**0,00**	**0,00**	**2.812.570,72**	**3.144.555,52**
ÓRGÃO: 001 - PM FRANCISCO MORATO	**15.162.582,22**	**21.546.074,24**	**19.570.225,22**	**12.350.011,50**	**18.461.298,92**	**0,00**	**99.537,99**	**0,00**	**0,00**	**2.812.570,72**	**2.985.237,33**
01 110.0000 - GERAL	788.603,00	4.662.816,59	4.154.082,24	623.446,29	4.008.957,72	0,00	13.397,74	0,00	0,00	165.156,71	640.461,1
01 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL -	6.047.650,24	1.003.658,65	929.555,27	6.047.650,24	929.555,27	0,00	45.679,04	0,00	0,00	0,00	28.424,3
01 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL -	2.396.173,41	1.371.153,80	1.314.515,52	2.396.173,41	1.314.515,52	0,00	35.835,99	0,00	0,00	0,00	20.802,2
01 450.0000 - TRÂNSITO - FISCALIZAÇÃO	7.596,71	425.798,82	258.040,48	7.596,71	258.040,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.758,3
01 510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL -	60.812,85	410.498,35	197.369,35	60.812,85	197.369,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.129,0
02 100.0088 - CONVÊNIOS FUMEFI	1.667.416,86	613.942,80	613.942,80	1.667.416,86	613.942,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 100.0089 - RECUPERAÇÃO DE VIAS	0,00	534.723,96	534.723,96	0,00	534.723,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 100.0115 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	33.699,81	366.300,19	366.300,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.699,81	366.300,1
02 100.0116 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,0
02 100.0124 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,0
02 100.0125 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	799.999,97	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.999,97	0,0
02 100.0126 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	0,00	181.577,24	181.577,24	0,00	181.577,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 100.0127 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	0,00	135.778,95	135.778,95	0,00	5.524,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.254,1
02 100.0128 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	0,00	190.397,36	190.397,36	0,00	78.172,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.224,6
02 100.0133 - INFRAESTRUTURA E	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 100.0134 - CONVÊNIO FUMEFI 006/2022 -	153.665,53	105.805,82	105.805,82	153.665,53	105.805,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 100.0135 - CONVÊNIO FUMEFI 016/2022	6.776,94	889.186,81	889.186,81	6.776,94	889.186,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	1.231.209,94	0,00	0,00	1.231.209,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 262.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB -	0,00	5.061.297,37	5.061.297,37	0,00	5.061.297,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
02 500.0003 - ASSOC AMIGOS DO COR DE	0,00	478.522,62	197.637,37	0,00	197.637,37	0,00	1.841,22	0,00	0,00	0,00	279.044,0
02 500.0004 - ASSOC ASSIST	0,00	23.814,00	2.052,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.762,0
02 500.0005 - ASSOC ASSIT COMUNITARIA	0,00	166,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,5
02 500.0023 - CONVÊNIO - PROGRAMA	0,00	28.547,20	28.547,20	0,00	28.547,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
05 100.0139 - CONVÊNIO CEF -	155.262,73	27.191,22	27.191,22	155.262,73	27.191,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
05 210.0003 - REC QSE - 0521003	3.714,23	400.764,14	384.150,89	0,00	384.150,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.714,23	16.613,2
05 220.0005 - MERENDA ESCOLAR	0,00	4.305.943,21	3.801.639,96	0,00	3.446.617,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.326,02
05 500.0008 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	38.052,66	26.313,61	0,00	26.313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,05
05 500.0019 - ESTRUTURAÇÃO REDE	0,00	314,00	314,00	0,00	314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 500.0020 - PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA	0,00	3.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,00
05 500.0021 - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA	0,00	4.851,07	1.833,32	0,00	1.833,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017,75
05 800.0133 - EMENDA-SIGTV	0,00	2.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.774,00
05 800.0141 - CONVÊNIO Nº 907680/2020 -	0,00	3.639,00	855,00	0,00	855,00	0,00	2.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 800.0142 - CONVÊNIO Nº 891511/2019 -	0,00	6.312,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.312,47
05 800.0145 - EMENDA PARA	0,00	169.157,35	67.117,29	0,00	67.117,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.040,06
ÓRGÃO: 003 - SAME/FM	**161.643,55**	**1.775.464,76**	**1.595.110,14**	**161.643,55**	**1.477.030,14**	**0,00**	**140.766,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**157.668,19**
01 310.0000 - SAÚDE - GERAL	134.953,75	636.843,03	513.148,45	134.953,75	513.148,45	0,00	122.304,58	0,00	0,00	0,00	1.390,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-8ZEL-5F9Y-2M9U

Fonte Recurso / Cód. Aplicação		Saldo Exerc. Anteriores		Movimentação até o Período					Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Período	
					Pagamento		Cancelamentos					
		Proces.	Não Proces.	Liquidação	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
02	300.0001 - GLICEMIA	0,00	49.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	300.0005 - SAUDE BUCAL - PAB	0,00	179.372,00	179.372,00	0,00	179.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	300.0049 - QUALIS MAIS 2012	0,00	159.763,88	159.763,88	0,00	100.723,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.040,00
05	300.0004 - ACS - AGENTE COMUNITARIO	2.597,60	62.561,97	41.367,47	2.597,60	41.367,47	0,00	1.244,50	0,00	0,00	0,00	19.950,00
05	300.0011 - FARMACIA POPULAR -	0,00	22.272,25	22.272,25	0,00	22.272,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	300.0021 - ASSIST FARM BASICA	0,00	59.732,19	59.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.732,19
05	300.0092 - HEMODIALISE	0,00	434.536,37	425.519,42	0,00	425.519,42	0,00	9.016,95	0,00	0,00	0,00	0,00
05	300.0110 - ORGANIZAÇÃO DOS	0,00	13.280,00	13.280,00	0,00	13.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	300.0122 - PQAVS - VIG. EM SAÚDE	0,00	705,87	705,87	0,00	705,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	300.0137 - AQ. EQUIP. PORT. 2184 DE	0,00	90.925,60	90.925,20	0,00	90.925,20	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
05	312.0019 - CORONAVÍRUS (COVID-19)	6.997,20	24.556,00	6.997,20	6.997,20	6.997,20	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	17.556,00
05	312.0023 - CORONAVIRUS SAPS	0,00	12.295,80	4.098,60	0,00	4.098,60	0,00	8.197,20	0,00	0,00	0,00	-0,00
05	800.0130 - INCREMENTO PAB 2020	17.095,00	29.119,80	29.119,80	17.095,00	29.119,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃO: 029 - FUSBEMO		**257.456,40**	**15.174,52**	**10.277,05**	**257.131,40**	**10.277,05**	**325,00**	**3.247,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.650,00**
04	110.0000 - GERAL	257.456,40	15.174,52	10.277,05	257.131,40	10.277,05	325,00	3.247,47	0,00	0,00	0,00	1.650,00
PODER LEGISLATIVO		**0,00**	**613.643,48**	**341.361,58**	**0,00**	**320.161,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.481,90**
ÓRGÃO: 002 - CM FRANCISCO MORATO		**0,00**	**613.643,48**	**341.361,58**	**0,00**	**320.161,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**293.481,90**
01	110.0000 - GERAL	0,00	613.643,48	341.361,58	0,00	320.161,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.481,90
TOTAL:		**15.581.682,17**	**23.950.357,00**	**21.516.973,99**	**12.768.786,45**	**20.268.767,69**	**325,00**	**243.551,89**	**0,00**	**0,00**	**2.812.570,72**	**3.438.037,42**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-8ZEL-5F9Y-2M9U

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Maio/2022 a Abril/2023 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	04/2023
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	04/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	04/2023
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	04/2023

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 03/06/2023 01:58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-8ZEL-5F9Y-2M9U

Assunto de Fiscalização: ENSINO

Item de Análise	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Qtd *
AE02 - PLANEJAMENTO ATUALIZADO DE APLICAÇÃO EM ENSINO													
AE03 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA LIQUIDADA	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta		10
AE04 - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO COM BASE NA DESPESA EMPENHADA													
AE05 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB		Alerta	Alerta	Alerta									3
AE06 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta	Alerta								5
AE08 - REPASSES DECENDIAIS (ESTIMADO)													
AE10 - PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB													

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-KOBF-6HZN-2UGH

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	01/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **03/05/2022**
Hora da Geração: **01:18:20**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	02/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **10/05/2022**
Hora da Geração: **22:28:32**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	03/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

1.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **20/05/2022**
Hora da Geração: **23:25:21**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	04/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2.2 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

2.3 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **13/06/2022**
Hora da Geração: **23:41:45**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	05/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

1.2 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **22/07/2022**
Hora da Geração: **22:45:08**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	06/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **05/08/2022**
Hora da Geração: **22:47:23**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	07/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **17/09/2022**
Hora da Geração: **06:06:36**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	08/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **10/10/2022**
Hora da Geração: **22:02:54**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	09/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **01/12/2022**
Hora da Geração: **00:01:51**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	10/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.2 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 482.954.120,99
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 415.756.185,21
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,09%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

3.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **02/12/2022**
Hora da Geração: **23:10:14**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	11/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

1.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

2 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

2.1 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **20/01/2023**
Hora da Geração: **19:11:11**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	4245/989/22
Poder	EXECUTIVO
Município	Francisco Morato
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Período	12/2022
Relator	Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora	04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	RENATA TORRES DE SENE
Cargo	PREFEITO
CPF	275.425.248-79
Período de Gestão	13/12/2021 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2024
Responsável	ILDO DA SILVA GUSMÃO
Cargo	PREFEITO
CPF	199.939.208-60
Período de Gestão	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R$ 494.010.658,73
Despesa Corrente Empenhada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R$ 426.724.915,81
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	86,38%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: **25/02/2023**
Hora da Geração: **00:55:45**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAR-I8MF-6HZN-4N11

12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.205	3.631,08 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.206	2.524,85 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.207	872,35 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.208	1.039,67 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.209	2.554,69 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.210	4.058,45 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.211	2.842,53 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.212	4.625,31 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.213	312,40 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.214	2.425,97 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.215	2.032,31 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.216	1.513,21 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.217	1.597,26 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.218	280,99 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.219	191,53 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.220	3.062,28 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.221	979,13 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.222	54,16 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.223	348,02 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.224	390,40 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.225	552,45 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.226	994,81 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.227	693,93 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.228	784,40 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.229	419,46 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.230	361,34 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.231	773,94 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.232	342,22 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.233	817,14 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.234	583,83 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento conta luz	71.235	493,20 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento conta luz	71.236	267,65 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.237	831,87 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.238	461,03 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.239	240,98 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.240	204,87 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.241	313,01 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.242	127,57 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.243	492,68 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.244	1.198,08 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.245	55,13 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.246	1.390,97 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.247	710,40 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.248	2.297,27 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.249	510,77 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.250	191,53 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento conta luz	71.251	1.001,08 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento de Boleto	71.252	2.119,50 D	
12/07/2022	12/07/2022	Pagamento conta luz	71.253	299,35 D	
12/07/2022	12/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.816.184,61 D	0,00 C
13/07/2022	13/07/2022	Pagamento de Boleto	71.301	1.489,09 D	
13/07/2022	13/07/2022	Pagamento de Boleto	71.302	287,28 D	
13/07/2022	13/07/2022	Resgate Automático	1.972	1.776,37 C	0,00 C
14/07/2022	14/07/2022	TED Transf Eletr Disponiv	71.401	24.251,79 D	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

14/07/2022	14/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.402	545.400,00 D	
14/07/2022	14/07/2022	Resgate Automático	1.972	569.651,79 C	0,00 C
18/07/2022	18/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	71.801	5.127,08 D	
18/07/2022	18/07/2022	Resgate Automático	1.972	5.127,08 C	0,00 C
19/07/2022	19/07/2022	ITCMD	350	31.537,89 C	
19/07/2022	19/07/2022	IPVA	350	101.992,54 C	
19/07/2022	19/07/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	989.030,87 C	
19/07/2022	19/07/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	329.563,39 C	
19/07/2022	19/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.452.124,69 D	0,00 C
20/07/2022	20/07/2022	ITR	350	233,53 C	
20/07/2022	20/07/2022	FPE/FPM	350	79.976,58 C	
20/07/2022	20/07/2022	FPE/FPM	350	1.960,83 C	
20/07/2022	20/07/2022	FPE/FPM	350	4.749,92 C	
20/07/2022	20/07/2022	FPE/FPM	350	6.348,04 C	
20/07/2022	20/07/2022	IPI/EXPORTACAO	350	12.697,77 C	
20/07/2022	20/07/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	151.812,27 D	
20/07/2022	20/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.001	2.214,24 D	
20/07/2022	20/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.002	351.435,58 D	
20/07/2022	20/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.003	607,16 D	
20/07/2022	20/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.004	865.219,35 D	
20/07/2022	20/07/2022	Resgate Automático	1.972	1.265.321,93 C	0,00 C
22/07/2022	22/07/2022	TED-Crédito em Conta	229.602.763	2.807,83 C	
22/07/2022	22/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.807,83 D	0,00 C
26/07/2022	26/07/2022	ITCMD	350	25.592,16 C	
26/07/2022	26/07/2022	IPVA	350	121.813,32 C	
26/07/2022	26/07/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.309.960,45 C	
26/07/2022	26/07/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.092.686,82 C	
26/07/2022	26/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.550.052,75 D	0,00 C
27/07/2022	27/07/2022	Transferência enviada	551.897.000.139.525	9.652,27 D	
27/07/2022	27/07/2022	Resgate Automático	1.972	9.652,27 C	0,00 C
28/07/2022	28/07/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	647.686,87 D	
28/07/2022	28/07/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	19.015,45 D	
28/07/2022	28/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.801	7.540.990,96 D	
28/07/2022	28/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.802	76.641,85 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.803	9.475,70 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.804	8.910,18 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.805	2.522,39 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta agua	72.806	3.280,83 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.807	6.177,38 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.808	981,84 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.809	106,79 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta agua	72.810	2.291,98 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.811	4.372,34 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.812	3.510,88 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.813	4.479,88 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.814	3.905,32 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.815	4.948,73 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.816	1.682,76 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.817	4.346,79 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta agua	72.818	108,97 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.819	5.072,84 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.820	6.546,76 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.821	11.412,09 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.822	33.955,78 D	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.823	15.506,83 D	
28/07/2022	28/07/2022	Pgto conta água	72.824	1.811,98 D	
28/07/2022	28/07/2022	Resgate Automático	1.972	8.419.744,17 C	0,00 C
29/07/2022	29/07/2022	ITR	350	549,62 C	
29/07/2022	29/07/2022	FPE/FPM	350	254.267,20 C	
29/07/2022	29/07/2022	FPE/FPM	350	6.234,02 C	
29/07/2022	29/07/2022	FPE/FPM	350	15.101,29 C	
29/07/2022	29/07/2022	FPE/FPM	350	20.490,53 C	
29/07/2022	29/07/2022	IPI/EXPORTACAO	350	6.860,54 C	
29/07/2022	29/07/2022	TED-Crédito em Conta	230.785.110	76.641,85 C	
29/07/2022	29/07/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.786,93 D	
29/07/2022	29/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.901	76.641,85 D	
29/07/2022	29/07/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	72.902	190.719,42 D	
29/07/2022	29/07/2022	INSS Arrecadação	72.903	10.879,90 D	
29/07/2022	29/07/2022	INSS Arrecadação	72.904	14.396,17 D	
29/07/2022	29/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	73.720,78 D	0,00 C
31/07/2022		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	JULHO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/06/2022	SALDO ANTERIOR	12.228.564,79			11.591.244,876147		
05/07/2022	APLICAÇÃO	2.140.050,64			2.026.198,129447	1,056190216	13.617.443,005594
07/07/2022	RESGATE	136.973,49			129.586,529249	1,057004079	13.487.856,476345
	Aplicação 31/05/2022	136.973,49			129.586,529249		
08/07/2022	APLICAÇÃO	569.829,41			538.892,828345	1,057407670	14.026.749,304690
12/07/2022	APLICAÇÃO	1.816.184,61			1.716.301,254178	1,058196867	15.743.050,558868
13/07/2022	RESGATE	1.776,37			1.678,001129	1,058622649	15.741.372,557739
	Aplicação 31/05/2022	1.776,37			1.678,001129		
14/07/2022	RESGATE	569.651,79			537.897,382706	1,059034322	15.203.475,175033
	Aplicação 31/05/2022	569.651,79			537.897,382706		
18/07/2022	RESGATE	5.127,08			4.837,560713	1,059848197	15.198.637,614320
	Aplicação 31/05/2022	5.127,08			4.837,560713		
19/07/2022	APLICAÇÃO	1.452.124,69			1.369.592,724276	1,060260225	16.568.230,338596
20/07/2022	RESGATE	1.265.321,93			1.192.949,519196	1,060666784	15.375.280,819400
	Aplicação 31/05/2022	1.265.321,93			1.192.949,519196		
22/07/2022	APLICAÇÃO	2.807,83			2.645,206654	1,061478503	15.377.926,026054
26/07/2022	APLICAÇÃO	4.550.052,75			4.283.198,464963	1,062302573	19.661.124,491017
27/07/2022	RESGATE	9.652,27			9.082,652100	1,062714931	19.652.041,838917
	Aplicação 31/05/2022	9.652,27			9.082,652100		
28/07/2022	RESGATE	8.419.744,17			7.919.810,838920	1,063124403	11.732.230,999997
	Aplicação 31/05/2022	1.819.353,42			1.711.326,933201		
	Aplicação 07/06/2022	952.143,88			895.609,088107		
	Aplicação 10/06/2022	538.620,51			506.639,216572		
	Aplicação 14/06/2022	1.571.101,00			1.477.814,825102		
	Aplicação 20/06/2022	183.168,31			172.292,449781		
	Aplicação 21/06/2022	1.697.109,74			1.596.341,625751		
	Aplicação 28/06/2022	1.658.247,31			1.559.786,700406		
29/07/2022	APLICAÇÃO	73.720,78			69.317,035529	1,063530479	11.801.548,035526
29/07/2022	SALDO ATUAL	12.551.306,04			11.801.548,035526		11.801.548,035526

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.228.564,79
APLICAÇÕES (+)	10.604.770,71
RESGATES (-)	10.408.247,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	126.217,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	126.217,64
SALDO ATUAL =	12.551.306,04

Valor da Cota

30/06/2022	1,054982870
29/07/2022	1,063530479

Rentabilidade

No mês	0,8102
No ano	5,0300
Últimos 12 meses	6,3530

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

GOVERNO

Aviso de lançamento

G3331510367381811
15/05/2023 10:47:25

Cliente - Conta atual

Agência 2792-8

Conta corrente 33364-6 SECRETARIA M E M F M

Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/07/2022		Saldo Anterior			0,00 C
02/08/2022	02/08/2022	ITCMD	350	807,62 C	
02/08/2022	02/08/2022	IPVA	350	98.241,66 C	
02/08/2022	02/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.370.617,44 C	
02/08/2022	02/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	456.872,47 C	
02/08/2022	02/08/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.926.539,19 D	0,00 C
03/08/2022	03/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.301	2.070,00 D	
03/08/2022	03/08/2022	Resgate Automático	1.972	2.070,00 C	0,00 C
05/08/2022	05/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.051,98 D	
05/08/2022	05/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.809,84 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.501	4.577,01 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.502	4.453,23 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.503	4.318,27 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.504	4.805,42 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.505	7.604,02 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.506	5.415,57 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.507	10.375,24 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.508	5.953,82 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.509	3.809,84 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.510	1.712,76 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.511	2.807,83 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.512	8.376,01 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.513	4.107,38 D	
05/08/2022	05/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	80.514	4.818,04 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.515	1.598,18 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.516	1.516,54 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.517	1.056,53 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.518	2.305,11 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.519	1.719,37 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.520	3.925,87 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.521	2.267,37 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.522	1.673,81 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.523	1.062,22 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.524	2.744,61 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.525	3.835,13 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.526	2.011,49 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.527	3.976,42 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.528	220,35 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.529	247,34 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.530	2.116,74 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.531	2.907,66 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.532	1.667,52 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.533	1.516,54 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.534	202,89 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.535	200,54 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.536	3.096,63 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.537	1.075,59 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.538	54,61 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.539	365,90 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.540	407,96 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.541	542,16 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.542	1.549,24 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.543	610,65 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.544	758,28 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.545	388,05 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.546	468,30 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.547	826,85 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.548	302,13 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.549	877,92 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.550	542,94 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento conta luz	80.551	341,82 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento conta luz	80.552	220,35 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.553	1.090,21 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.554	377,82 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.555	235,44 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.556	199,71 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.557	316,31 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.558	123,98 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.559	515,46 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.560	1.174,00 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.561	54,16 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.562	573,36 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.563	613,84 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.564	2.524,85 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.565	479,40 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.566	218,77 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento conta luz	80.567	1.062,87 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento de Boleto	80.568	2.345,14 D	
05/08/2022	05/08/2022	Pagamento conta luz	80.569	230,77 D	
05/08/2022	05/08/2022	Impostos	80.570	45.160,03 D	
05/08/2022	05/08/2022	Resgate Automático	1.972	197.493,99 C	0,00 C
09/08/2022	09/08/2022	ITCMD	350	78.939,66 C	
09/08/2022	09/08/2022	IPVA	350	121.540,12 C	
09/08/2022	09/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.415.545,29 C	
09/08/2022	09/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	471.388,54 C	
09/08/2022	09/08/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.087.413,61 D	0,00 C
10/08/2022	10/08/2022	ITR	350	1.553,15 C	
10/08/2022	10/08/2022	FPE/FPM	350	598.154,21 C	
10/08/2022	10/08/2022	FPE/FPM	350	14.665,30 C	
10/08/2022	10/08/2022	FPE/FPM	350	35.525,22 C	
10/08/2022	10/08/2022	FPE/FPM	350	50.625,12 C	
10/08/2022	10/08/2022	IPI/EXPORTACAO	350	28.638,72 C	
10/08/2022	10/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	41.414,40 D	
10/08/2022	10/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.001	572.899,27 D	
10/08/2022	10/08/2022	INSS Arrecadação	81.002	75.926,41 D	
10/08/2022	10/08/2022	Impostos	81.003	789,72 D	
10/08/2022	10/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.004	12.667,59 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

10/08/2022	10/08/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	25.464,33 D	0,00 C
12/08/2022	12/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.201	4.524,73 D	
12/08/2022	12/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.202	73.884,63 D	
12/08/2022	12/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.203	543.900,00 D	
12/08/2022	12/08/2022	Resgate Automático	1.972	622.309,36 C	0,00 C
15/08/2022	15/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	41.414,40 D	
15/08/2022	15/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.501	572.899,27 D	
15/08/2022	15/08/2022	INSS Arrecadação	81.502	75.926,41 D	
15/08/2022	15/08/2022	Resgate Automático	1.972	690.240,08 C	0,00 C
16/08/2022	16/08/2022	ITCMD	350	46.106,01 C	
16/08/2022	16/08/2022	IPVA	350	101.692,77 C	
16/08/2022	16/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	886.831,29 C	
16/08/2022	16/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	295.486,89 C	
16/08/2022	16/08/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.330.116,96 D	0,00 C
18/08/2022	18/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	81.801	600,00 D	
18/08/2022	18/08/2022	Resgate Automático	1.972	600,00 C	0,00 C
19/08/2022	19/08/2022	ITR	350	1.218,27 C	
19/08/2022	19/08/2022	FPE/FPM	350	77.974,48 C	
19/08/2022	19/08/2022	FPE/FPM	350	1.911,75 C	
19/08/2022	19/08/2022	FPE/FPM	350	4.631,01 C	
19/08/2022	19/08/2022	FPE/FPM	350	6.375,63 C	
19/08/2022	19/08/2022	IPI/EXPORTACAO	350	2.540,46 C	
19/08/2022	19/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	129.996,29 D	
19/08/2022	19/08/2022	Resgate Automático	1.972	35.344,69 C	0,00 C
22/08/2022	22/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.780,76 D	
22/08/2022	22/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.201	190.634,02 D	
22/08/2022	22/08/2022	INSS Arrecadação	82.202	25.264,75 D	
22/08/2022	22/08/2022	Resgate Automático	1.972	229.679,53 C	0,00 C
23/08/2022	23/08/2022	ITCMD	350	39.224,11 C	
23/08/2022	23/08/2022	IPVA	350	95.160,13 C	
23/08/2022	23/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.082.678,31 C	
23/08/2022	23/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	360.808,46 C	
23/08/2022	23/08/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.577.871,01 D	0,00 C
24/08/2022	24/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.401	5.223,56 D	
24/08/2022	24/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.402	815.404,42 D	
24/08/2022	24/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.403	1.709,87 D	
24/08/2022	24/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	82.404	321.175,32 D	
24/08/2022	24/08/2022	Resgate Automático	1.972	1.143.513,17 C	0,00 C
26/08/2022	26/08/2022	Transferência enviada	551.897.000.139.525	10.290,07 D	
26/08/2022	26/08/2022	Resgate Automático	1.972	10.290,07 C	0,00 C
30/08/2022	30/08/2022	ITCMD	350	85.930,40 C	
30/08/2022	30/08/2022	IPVA	350	116.381,21 C	
30/08/2022	30/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.588.535,40 C	
30/08/2022	30/08/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.184.178,12 C	
30/08/2022	30/08/2022	ITR	350	771,17 C	
30/08/2022	30/08/2022	FPE/FPM	350	233.382,38 C	
30/08/2022	30/08/2022	FPE/FPM	350	5.721,97 C	
30/08/2022	30/08/2022	FPE/FPM	350	13.761,87 C	
30/08/2022	30/08/2022	FPE/FPM	350	18.491,97 C	
30/08/2022	30/08/2022	IPI/EXPORTACAO	350	11.809,46 C	
30/08/2022	30/08/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.000.540,16 D	
30/08/2022	30/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.001	7.792.809,26 D	
30/08/2022	30/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.002	3.818,54 D	
30/08/2022	30/08/2022	Resgate Automático	1.972	3.538.204,01 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

31/08/2022	31/08/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	83.101	15.020,80 D	
31/08/2022	31/08/2022	Resgate Automático	1.972	15.020,80 C	
31/08/2022		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	AGOSTO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2022	SALDO ANTERIOR	12.551.306,04			11.801.548,035526		
02/08/2022	APLICAÇÃO	1.926.539,19			1.810.058,587571	1,064351841	13.611.606,623097
03/08/2022	RESGATE	2.070,00			1.944,095823	1,064762331	13.609.662,527274
	Aplicação 28/06/2022	2.070,00			1.944,095823		
05/08/2022	RESGATE	197.493,99			185.339,169792	1,065581497	13.424.323,357482
	Aplicação 28/06/2022	197.493,99			185.339,169792		
09/08/2022	APLICAÇÃO	2.087.413,61			1.957.334,537359	1,066457251	15.381.657,894841
10/08/2022	APLICAÇÃO	25.464,33			23.867,992724	1,066881924	15.405.525,887565
12/08/2022	RESGATE	622.309,36			582.823,067456	1,067750051	14.822.702,820109
	Aplicação 28/06/2022	622.309,36			582.823,067456		
15/08/2022	RESGATE	690.240,08			646.182,271626	1,068181704	14.176.520,548483
	Aplicação 28/06/2022	690.240,08			646.182,271626		
16/08/2022	APLICAÇÃO	1.330.116,96			1.244.715,207439	1,068611480	15.421.235,755922
18/08/2022	RESGATE	600,00			561,023979	1,069473003	15.420.674,731943
	Aplicação 28/06/2022	600,00			561,023979		
19/08/2022	RESGATE	35.344,69			33.035,238281	1,069908735	15.387.639,493662
	Aplicação 28/06/2022	35.344,69			33.035,238281		
22/08/2022	RESGATE	229.679,53			214.586,353551	1,070336143	15.173.053,140111
	Aplicação 28/06/2022	73.628,96			68.790,501164		
	Aplicação 30/06/2022	156.050,57			145.795,852387		
23/08/2022	APLICAÇÃO	1.577.871,01			1.473.588,446186	1,070767767	16.646.641,586297
24/08/2022	RESGATE	1.143.513,17			1.067.508,114514	1,071198574	15.579.133,471783
	Aplicação 30/06/2022	140.253,28			130.931,171626		
	Aplicação 05/07/2022	1.003.259,89			936.576,942888		
26/08/2022	RESGATE	10.290,07			9.598,375571	1,072063697	15.569.535,096212
	Aplicação 05/07/2022	10.290,07			9.598,375571		
30/08/2022	RESGATE	3.538.204,01			3.297.710,682478	1,072927358	12.271.824,413734
	Aplicação 05/07/2022	1.158.786,02			1.080.022,810988		
	Aplicação 08/07/2022	578.192,86			538.892,828345		
	Aplicação 12/07/2022	1.801.225,13			1.678.795,043145		
31/08/2022	RESGATE	15.020,80			13.994,207405	1,073358395	12.257.830,206329
	Aplicação 12/07/2022	15.020,80			13.994,207405		
31/08/2022	SALDO ATUAL	13.157.044,96			12.257.830,206329		12.257.830,206329

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.551.306,04
APLICAÇÕES (+)	6.947.405,10
RESGATES (-)	6.484.765,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	143.099,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	143.099,52
SALDO ATUAL =	13.157.044,96

Valor da Cota

29/07/2022	1,063530479
31/08/2022	1,073358395

Rentabilidade

No mês	0,9240
No ano	6,0006
Últimos 12 meses	7,3358

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Aviso de lançamento

G3331510367381811
15/05/2023 10:47:36

Cliente - Conta atual

Agência 2792-8

Conta corrente 33364-6 SECRETARIA M E M F M

Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/08/2022		Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.101	6.211,93 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.102	13.349,55 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.103	2.154,31 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.104	2.471,76 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.105	2.285,46 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.106	2.330,80 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.107	88,59 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.108	3.319,29 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.109	3.359,23 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.110	1.899,43 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.111	3.338,63 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.112	3.426,73 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.113	3.911,16 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.114	2.297,00 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.115	2.685,43 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.116	88,59 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.117	3.035,02 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.118	5.055,22 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.119	19.955,08 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.120	7.999,15 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.121	13.254,16 D	
01/09/2022	01/09/2022	Pgto conta água	90.122	807,19 D	
01/09/2022	01/09/2022	Resgate Automático	1.972	103.323,71 C	0,00 C
05/09/2022	05/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.501	10.616,43 D	
05/09/2022	05/09/2022	Resgate Automático	1.972	10.616,43 C	0,00 C
06/09/2022	06/09/2022	ITCMD	350	52.041,68 C	
06/09/2022	06/09/2022	IPVA	350	135.472,04 C	
06/09/2022	06/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	667.623,81 C	
06/09/2022	06/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	222.231,22 C	
06/09/2022	06/09/2022	Impostos	90.601	43.012,55 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.602	369,24 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.603	277,79 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.604	335,36 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.605	495,30 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.606	1.013,08 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.607	536,67 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.608	731,59 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.609	374,64 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.610	261,80 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.611	749,86 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.612	284,98 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.613	453,22 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.614	401,62 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento conta luz	90.615	333,77 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento conta luz	90.616	235,41 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.617	870,79 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.618	296,19 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.619	231,40 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.620	163,95 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.621	252,13 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.622	74,91 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.623	353,20 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.624	943,49 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.625	208,60 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.626	965,08 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.627	534,27 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.628	2.235,60 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.629	426,03 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.630	133,54 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento conta luz	90.631	884,31 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.632	2.288,00 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento conta luz	90.633	315,63 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.634	1.238,87 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.635	1.741,60 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.636	845,11 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.637	1.484,93 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.638	1.431,88 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.639	2.927,79 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.640	1.706,50 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.641	848,57 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.642	738,74 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.643	2.076,84 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.644	3.433,72 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.645	2.252,22 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.646	3.544,88 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.647	253,79 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.648	196,22 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.649	2.680,11 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.650	2.147,49 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.651	1.156,53 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.652	1.596,86 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.653	179,95 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.654	172,74 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.655	2.508,16 D	
06/09/2022	06/09/2022	Pagamento de Boleto	90.656	708,08 D	
06/09/2022	06/09/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	980.453,17 D	0,00 C
08/09/2022	08/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.051,98 D	
08/09/2022	08/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.809,84 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.801	4.577,01 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.802	4.453,23 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.803	4.318,27 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.804	4.805,42 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.805	7.604,02 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.806	5.415,57 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.807	5.953,82 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.808	10.375,24 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.809	3.809,84 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.810	1.712,76 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.811	8.376,01 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.812	4.107,38 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.813	4.818,04 D	
08/09/2022	08/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	90.814	2.807,83 D	
08/09/2022	08/09/2022	Resgate Automático	1.972	88.996,26 C	0,00 C
09/09/2022	09/09/2022	ITR	350	2.540,67 C	
09/09/2022	09/09/2022	FPE/FPM	350	429.135,93 C	
09/09/2022	09/09/2022	FPE/FPM	350	10.521,38 C	
09/09/2022	09/09/2022	FPE/FPM	350	25.304,89 C	
09/09/2022	09/09/2022	FPE/FPM	350	36.647,93 C	
09/09/2022	09/09/2022	IPI/EXPORTACAO	350	33.762,73 C	
09/09/2022	09/09/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	537.913,53 D	0,00 C
13/09/2022	13/09/2022	ITCMD	350	24.034,58 C	
13/09/2022	13/09/2022	IPVA	350	90.381,45 C	
13/09/2022	13/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.176.895,69 C	
13/09/2022	13/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	392.202,99 C	
13/09/2022	13/09/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.683.514,71 D	0,00 C
14/09/2022	14/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.401	543.600,00 D	
14/09/2022	14/09/2022	Resgate Automático	1.972	543.600,00 C	0,00 C
16/09/2022	16/09/2022	TED Devolvida	400.001	23.179,88 C	
16/09/2022	16/09/2022	Transferência enviada	556.727.000.037.741	3.312,58 D	
16/09/2022	16/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.601	16.115,18 D	
16/09/2022	16/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.602	4.245,85 D	
16/09/2022	16/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.603	23.179,88 D	
16/09/2022	16/09/2022	Resgate Automático	1.972	23.673,61 C	0,00 C
19/09/2022	19/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	826,74 D	
19/09/2022	19/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	91.901	23.179,88 D	
19/09/2022	19/09/2022	Resgate Automático	1.972	24.006,62 C	0,00 C
20/09/2022	20/09/2022	ITR	350	2.558,92 C	
20/09/2022	20/09/2022	FPE/FPM	350	83.006,17 C	
20/09/2022	20/09/2022	FPE/FPM	350	2.035,11 C	
20/09/2022	20/09/2022	FPE/FPM	350	4.894,63 C	
20/09/2022	20/09/2022	FPE/FPM	350	6.436,83 C	
20/09/2022	20/09/2022	IPI/EXPORTACAO	350	11.959,45 C	
20/09/2022	20/09/2022	ITCMD	350	35.927,60 C	
20/09/2022	20/09/2022	IPVA	350	96.656,94 C	
20/09/2022	20/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.195.437,94 C	
20/09/2022	20/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	398.368,22 C	
20/09/2022	20/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	126.408,24 D	
20/09/2022	20/09/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.710.873,57 D	0,00 C
23/09/2022	23/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	41.414,39 D	
23/09/2022	23/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.903,88 D	
23/09/2022	23/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.301	812.401,22 D	
23/09/2022	23/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.302	6.021,16 D	
23/09/2022	23/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.303	5.048,46 D	
23/09/2022	23/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.304	314.800,70 D	
23/09/2022	23/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.305	572.899,28 D	
23/09/2022	23/09/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	92.306	192.337,25 D	
23/09/2022	23/09/2022	INSS Arrecadação	92.307	32.539,89 D	
23/09/2022	23/09/2022	INSS Arrecadação	92.308	43.386,52 D	
23/09/2022	23/09/2022	INSS Arrecadação	92.309	14.515,29 D	
23/09/2022	23/09/2022	INSS Arrecadação	92.310	10.975,19 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

23/09/2022	23/09/2022	Resgate Automático	1.972	2.060.243,23 C	0,00 C
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.601	8.827,97 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.602	6.960,97 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.603	1.949,13 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.604	2.163,98 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.605	2.747,12 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.606	652,09 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.607	88,65 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.608	2.908,93 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.609	4.846,79 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.610	3.394,69 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.611	5.427,25 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.612	3.666,35 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.613	607,82 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.614	4.235,94 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.615	3.431,40 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.616	6.235,02 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.617	8.077,91 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.618	5.641,96 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.619	15.972,81 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.620	86,41 D	
26/09/2022	26/09/2022	Pgto conta água	92.621	1.073,30 D	
26/09/2022	26/09/2022	Resgate Automático	1.972	88.996,49 C	0,00 C
27/09/2022	27/09/2022	ITCMD	350	34.437,51 C	
27/09/2022	27/09/2022	IPVA	350	110.071,12 C	
27/09/2022	27/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.198.034,57 C	
27/09/2022	27/09/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.053.793,22 C	
27/09/2022	27/09/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.396.336,42 D	0,00 C
28/09/2022	28/09/2022	Transferência enviada	551.897.000.139.525	9.650,51 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.801	3.071,94 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.802	1.309,28 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.803	272,47 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.804	787,36 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.805	4.876,28 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.806	1.770,66 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.807	542,04 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.808	1.027,37 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.809	827,08 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.810	2.129,66 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.811	1.951,72 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.812	416,28 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.813	97,38 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.814	1.443,41 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.815	725,79 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.816	2.049,29 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.817	1.279,81 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.818	2.786,98 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.819	1.040,95 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.820	202,00 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.821	1.033,59 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.822	152,44 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.823	1.561,73 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.824	3.898,35 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.825	3.922,50 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.826	885,27 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.827	213,09 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.828	4.253,49 D	
28/09/2022	28/09/2022	Pgto conta água	92.829	337,14 D	
28/09/2022	28/09/2022	Resgate Automático	1.972	54.515,86 C	0,00 C
29/09/2022	29/09/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.002.391,37 D	
29/09/2022	29/09/2022	TED Transf Eletr Disponiv	92.901	7.757.919,50 D	
29/09/2022	29/09/2022	TED Transf Eletr Disponiv	92.902	15.301,10 D	
29/09/2022	29/09/2022	Resgate Automático	1.972	8.775.611,97 C	0,00 C
30/09/2022	30/09/2022	ITR	350	13.011,70 C	
30/09/2022	30/09/2022	FPE/FPM	350	243.393,74 C	
30/09/2022	30/09/2022	FPE/FPM	350	5.967,43 C	
30/09/2022	30/09/2022	FPE/FPM	350	14.352,22 C	
30/09/2022	30/09/2022	FPE/FPM	350	19.694,43 C	
30/09/2022	30/09/2022	IPI/EXPORTACAO	350	10.985,41 C	
30/09/2022	30/09/2022	IPI Municipal Ajuste	850	30,69 D	
30/09/2022	30/09/2022	ITR Ajuste FUNDEB	850	1,72 D	
30/09/2022	30/09/2022	IPVA Ajuste FUNDEB	850	733,42 D	
30/09/2022	30/09/2022	ITCMD Ajuste FUNDEB	850	95,09 D	
30/09/2022	30/09/2022	ICMS Ajuste FUNDEB	850	3.767,79 D	
30/09/2022	30/09/2022	ICMS Tributo 19 Ajuste	850	1.249,06 D	
30/09/2022	30/09/2022	FPE Ajuste FUNDEB	850	40,97 D	
30/09/2022	30/09/2022	FPM Ajuste FUNDEB	850	543,83 D	
30/09/2022	30/09/2022	BB-APLIC C PRZ-APLAUT	1.972	300.942,36 D	
30/09/2022		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	SETEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2022	SALDO ANTERIOR	13.157.044,96			12.257.830,206329		
01/09/2022	RESGATE	103.323,71			96.223,283450	1,073791148	12.161.606,922879
	Aplicação 12/07/2022	25.246,98			23.512,003628		
	Aplicação 19/07/2022	78.076,73			72.711,279822		
05/09/2022	RESGATE	10.616,43			9.878,868005	1,074660578	12.151.728,054874
	Aplicação 19/07/2022	10.616,43			9.878,868005		
06/09/2022	APLICAÇÃO	980.453,17			911.973,865890	1,075089108	13.063.701,920764
08/09/2022	RESGATE	88.996,26			82.746,609878	1,075527567	12.980.955,310886
	Aplicação 19/07/2022	88.996,26			82.746,609878		
09/09/2022	APLICAÇÃO	537.913,53			499.939,775919	1,075956657	13.480.895,086805
13/09/2022	APLICAÇÃO	1.683.514,71			1.563.393,235550	1,076833820	15.044.288,322355
14/09/2022	RESGATE	543.600,00			504.610,755461	1,077265980	14.539.677,566894
	Aplicação 19/07/2022	543.600,00			504.610,755461		
16/09/2022	RESGATE	23.673,61			21.957,939689	1,078134394	14.517.719,627205
	Aplicação 19/07/2022	23.673,61			21.957,939689		
19/09/2022	RESGATE	24.006,62			22.257,816708	1,078570298	14.495.461,810497
	Aplicação 19/07/2022	24.006,62			22.257,816708		
20/09/2022	APLICAÇÃO	1.710.873,57			1.585.603,751128	1,079004492	16.081.065,561625
23/09/2022	RESGATE	2.060.243,23			1.907.081,329068	1,080312202	14.173.984,232557
	Aplicação 19/07/2022	708.068,44			655.429,454713		
	Aplicação 22/07/2022	2.857,65			2.645,206654		
	Aplicação 26/07/2022	1.349.317,14			1.249.006,667701		
26/09/2022	RESGATE	88.996,49			82.347,062910	1,080748807	14.091.637,169647
	Aplicação 26/07/2022	88.996,49			82.347,062910		
27/09/2022	APLICAÇÃO	4.396.336,42			4.066.217,607709	1,081185722	18.157.854,777356
28/09/2022	RESGATE	54.515,86			50.401,902862	1,081623052	18.107.452,874494
	Aplicação 26/07/2022	54.515,86			50.401,902862		
29/09/2022	RESGATE	8.775.611,97			8.110.087,215794	1,082061356	9.997.365,658700
	Aplicação 26/07/2022	3.139.539,16			2.901.442,831490		
	Aplicação 29/07/2022	75.005,29			69.317,035529		
	Aplicação 02/08/2022	1.958.594,45			1.810.058,587571		
	Aplicação 09/08/2022	2.117.956,06			1.957.334,537359		
	Aplicação 10/08/2022	25.826,63			23.867,992724		
	Aplicação 16/08/2022	1.346.858,23			1.244.715,207439		
	Aplicação 23/08/2022	111.832,15			103.351,023682		
30/09/2022	APLICAÇÃO	300.942,36			278.009,854744	1,082488102	10.275.375,513444
30/09/2022	SALDO ATUAL	11.122.971,74			10.275.375,513444		10.275.375,513444

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13.157.044,96
APLICAÇÕES (+)	9.610.033,76
RESGATES (-)	11.773.584,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	129.477,20
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	129.477,20
SALDO ATUAL =	11.122.971,74

Valor da Cota

31/08/2022	1,073358395
30/09/2022	1,082488102

Rentabilidade

No mês	0,8505

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Aviso de lançamento

G3331510367381811
15/05/2023 10:47:48

Cliente - Conta atual

Agência 2792-8

Conta corrente 33364-6 SECRETARIA M E M F M

Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/09/2022		Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2022	04/10/2022	ITCMD	350	51.275,16 C	
04/10/2022	04/10/2022	IPVA	350	104.900,41 C	
04/10/2022	04/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.275.279,43 C	
04/10/2022	04/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	424.980,55 C	
04/10/2022	04/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.401	3.708,84 D	
04/10/2022	04/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.852.726,71 D	0,00 C
07/10/2022	07/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.051,98 D	
07/10/2022	07/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.809,84 D	
07/10/2022	07/10/2022	Impostos	100.701	46.656,77 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.702	5.415,57 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.703	4.318,27 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.704	4.107,38 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.705	10.375,24 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.706	5.953,82 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.707	7.604,02 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.708	3.809,84 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.709	1.712,76 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.710	4.453,23 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.711	4.818,04 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.712	8.376,01 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.713	4.805,42 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.714	4.577,01 D	
07/10/2022	07/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	100.715	2.807,83 D	
07/10/2022	07/10/2022	Resgate Automático	1.972	135.653,03 C	0,00 C
10/10/2022	10/10/2022	ITR	350	134.214,76 C	
10/10/2022	10/10/2022	FPE/FPM	350	398.425,48 C	
10/10/2022	10/10/2022	FPE/FPM	350	9.768,43 C	
10/10/2022	10/10/2022	FPE/FPM	350	23.493,98 C	
10/10/2022	10/10/2022	FPE/FPM	350	32.805,08 C	
10/10/2022	10/10/2022	IPI/EXPORTACAO	350	36.293,91 C	
10/10/2022	10/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	635.001,64 D	0,00 C
11/10/2022	11/10/2022	ITCMD	350	38.219,94 C	
11/10/2022	11/10/2022	IPVA	350	120.888,83 C	
11/10/2022	11/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.368.865,70 C	
11/10/2022	11/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	455.901,12 C	
11/10/2022	11/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.101	300,00 D	
11/10/2022	11/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.983.575,59 D	0,00 C
13/10/2022	13/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	312,58 D	
13/10/2022	13/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.301	8.624,04 D	
13/10/2022	13/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	101.302	546.600,00 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.303	1.519,89 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.304	1.802,49 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.305	1.134,69 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.306	1.958,44 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.307	1.739,93 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.308	3.675,18 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.309	2.562,97 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.310	1.122,64 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.311	1.216,21 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.312	2.732,10 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.313	3.619,34 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.314	2.586,74 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.315	4.019,24 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.316	337,66 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.317	288,60 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.318	2.636,14 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.319	2.735,29 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.320	1.213,02 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.321	1.061,05 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.322	280,78 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.323	218,88 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.324	2.944,92 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.325	1.241,24 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.326	581,13 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.327	385,40 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.328	406,04 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.329	559,05 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.330	1.544,28 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.331	725,77 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.332	973,08 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.333	422,82 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.334	338,54 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.335	865,11 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.336	363,85 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.337	645,72 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.338	560,66 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento conta luz	101.339	421,78 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento conta luz	101.340	267,37 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.341	1.189,03 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.342	456,49 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.343	263,05 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.344	228,03 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.345	328,97 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.346	133,84 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.347	509,20 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.348	1.191,59 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.349	74,10 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.350	985,26 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.351	750,46 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.352	2.124,27 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.353	498,54 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.354	174,85 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento conta luz	101.355	1.087,18 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento de Boleto	101.356	2.325,81 D	
13/10/2022	13/10/2022	Pagamento conta luz	101.357	318,59 D	
13/10/2022	13/10/2022	Resgate Automático	1.972	619.883,92 C	0,00 C

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

18/10/2022	18/10/2022	ITCMD	350	34.760,47 C	
18/10/2022	18/10/2022	IPVA	350	80.182,05 C	
18/10/2022	18/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	832.606,15 C	
18/10/2022	18/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	277.421,49 C	
18/10/2022	18/10/2022	FPE/FPM	350	209.573,85 C	
18/10/2022	18/10/2022	FPE/FPM	350	209.573,85 C	
18/10/2022	18/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.644.117,86 D	0,00 C
20/10/2022	20/10/2022	ITR	350	4.017,67 C	
20/10/2022	20/10/2022	FPE/FPM	350	105.584,38 C	
20/10/2022	20/10/2022	FPE/FPM	350	2.588,68 C	
20/10/2022	20/10/2022	FPE/FPM	350	6.226,00 C	
20/10/2022	20/10/2022	FPE/FPM	350	8.475,76 C	
20/10/2022	20/10/2022	IPI/EXPORTACAO	350	14.447,59 C	
20/10/2022	20/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	137.208,32 D	
20/10/2022	20/10/2022	Transferencia enviada	552.792.000.089.004	13.903,87 D	
20/10/2022	20/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	41.414,39 D	
20/10/2022	20/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.001	572.899,28 D	
20/10/2022	20/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.002	192.337,05 D	
20/10/2022	20/10/2022	INSS Arrecadação	102.003	43.386,52 D	
20/10/2022	20/10/2022	INSS Arrecadação	102.004	32.539,89 D	
20/10/2022	20/10/2022	INSS Arrecadação	102.005	10.975,18 D	
20/10/2022	20/10/2022	INSS Arrecadação	102.006	14.515,27 D	
20/10/2022	20/10/2022	Resgate Automático	1.972	917.839,69 C	0,00 C
25/10/2022	25/10/2022	ITCMD	350	43.282,68 C	
25/10/2022	25/10/2022	IPVA	350	85.768,91 C	
25/10/2022	25/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.173.195,67 C	
25/10/2022	25/10/2022	RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.045.138,40 C	
25/10/2022	25/10/2022	Transferencia enviada	551.897.000.139.525	12.144,26 D	
25/10/2022	25/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.501	808.241,80 D	
25/10/2022	25/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.502	3.367,66 D	
25/10/2022	25/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.503	309.054,88 D	
25/10/2022	25/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.504	3.827,21 D	
25/10/2022	25/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.505	155,16 D	
25/10/2022	25/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.210.594,69 D	0,00 C
26/10/2022	26/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.006	2.056,88 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.601	4.097,84 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.602	2.560,91 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.603	8.846,30 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.604	1.516,57 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.605	5.333,28 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.606	2.100,26 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.607	2.325,71 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.608	899,49 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.609	1.418,01 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.610	2.414,12 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.611	2.202,15 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.612	688,67 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.613	148,07 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.614	1.089,23 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.615	770,29 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.616	1.993,23 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.617	1.073,37 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.618	5.225,82 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.619	1.986,83 D	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.620	682,68 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.621	990,74 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.622	679,40 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.623	152,44 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.624	1.585,00 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.625	4.103,53 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.626	4.668,61 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.627	1.023,07 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.628	9.012,54 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.629	6.191,04 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.630	411,01 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.631	6.822,81 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.632	2.410,79 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.633	2.676,94 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.634	2.901,01 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.635	1.405,16 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.636	84,23 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.637	2.496,24 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.638	2.766,99 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.639	2.096,42 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.640	3.748,99 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.641	3.963,01 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.642	6.102,86 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.643	2.959,18 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.644	3.198,39 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.645	88,59 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.646	9.010,91 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.647	6.845,90 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.648	14.387,22 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.649	5.742,16 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.650	17.558,29 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.651	2.628,60 D	
26/10/2022	26/10/2022	Pgto conta água	102.652	6.835,05 D	
26/10/2022	26/10/2022	Resgate Automático	1.972	184.976,83 C	0,00 C
27/10/2022	27/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	836.614,36 D	
27/10/2022	27/10/2022	Transferência enviada	552.792.000.089.004	3.016,20 D	
27/10/2022	27/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.701	49.854,11 D	
27/10/2022	27/10/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	102.702	8.596.280,33 D	
27/10/2022	27/10/2022	Resgate Automático	1.972	9.485.765,00 C	0,00 C
28/10/2022	28/10/2022	ITR	350	1.440,17 C	
28/10/2022	28/10/2022	FPE/FPM	350	292.928,50 C	
28/10/2022	28/10/2022	FPF/FPM	350	7.181,90 C	
28/10/2022	28/10/2022	FPE/FPM	350	17.273,13 C	
28/10/2022	28/10/2022	FPE/FPM	350	24.293,26 C	
28/10/2022	28/10/2022	IPI/EXPORTACAO	350	7.133,44 C	
28/10/2022	28/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	350.250,40 D	0,00 C
31/10/2022	31/10/2022	FPE/FPM	350	209.573,85 C	
31/10/2022	31/10/2022	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	209.573,85 D	
31/10/2022		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	OUTUBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/09/2022	SALDO ANTERIOR	11.122.971,74			10.275.375,513444		
04/10/2022	APLICAÇÃO	1.852.726,71			1.710.151,807037	1,083369735	11.985.527,320481
07/10/2022	RESGATE	135.653,03			125.063,620259	1,084672183	11.860.463,700222
	Aplicação 23/08/2022	135.653,03			125.063,620259		
10/10/2022	APLICAÇÃO	635.001,64			585.193,258708	1,085114414	12.445.656,958930
11/10/2022	APLICAÇÃO	1.983.575,59			1.827.257,187473	1,085548112	14.272.914,146403
13/10/2022	RESGATE	619.883,92			570.798,799839	1,085993734	13.702.115,346564
	Aplicação 23/08/2022	619.883,92			570.798,799839		
18/10/2022	APLICAÇÃO	1.644.117,86			1.512.098,499673	1,087308704	15.214.213,846237
20/10/2022	RESGATE	917.839,69			843.458,079162	1,088186494	14.370.755,767075
	Aplicação 23/08/2022	733.845,77			674.375,002406		
	Aplicação 06/09/2022	183.993,92			169.083,076756		
25/10/2022	APLICAÇÃO	3.210.594,69			2.946.830,277054	1,089507840	17.317.586,044129
26/10/2022	RESGATE	184.976,83			169.712,081886	1,089944970	17.147.873,962243
	Aplicação 06/09/2022	184.976,83			169.712,081886		
27/10/2022	RESGATE	9.485.765,00			8.699.420,437151	1,090390454	8.448.453,525092
	Aplicação 06/09/2022	624.988,59			573.178,707248		
	Aplicação 09/09/2022	545.129,56			499.939,775919		
	Aplicação 13/09/2022	1.704.709,06			1.563.393,235550		
	Aplicação 20/09/2022	1.728.927,19			1.585.603,751128		
	Aplicação 27/09/2022	4.433.764,86			4.066.217,607709		
	Aplicação 30/09/2022	303.139,29			278.009,854744		
	Aplicação 04/10/2022	145.106,45			133.077,504853		
28/10/2022	APLICAÇÃO	350.250,40			321.086,933095	1,090827324	8.769.540,458187
31/10/2022	APLICAÇÃO	209.573,85			192.046,973880	1,091263485	8.961.587,432067
31/10/2022	SALDO ATUAL	9.779.453,13			8.961.587,432067		8.961.587,432067

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.122.971,74
APLICAÇÕES (+)	9.885.840,74
RESGATES (-)	11.344.118,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	114.759,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	114.759,12
SALDO ATUAL =	9.779.453,13

Valor da Cota

30/09/2022	1,082488102
31/10/2022	1,091263485

Rentabilidade

No mês	0,8106
No ano	7,7688
Últimos 12 meses	8,8291

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Aviso de lançamento

G3331510367381811
15/05/2023 10:47:59

Cliente - Conta atual

Agência 2792-8

Conta corrente 33364-6 SECRETARIA M E M F M

Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/10/2022		Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2022		ITCMD	350	51.543,87 C	
01/11/2022		IPVA	350	97.325,14 C	
01/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.086.537,23 C	
01/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	362.064,26 C	
01/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.597.470,50 D	0,00 C
04/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.401	5.946,74 D	
04/11/2022		Resgate Automatico	1.972	5.946,74 C	0,00 C
07/11/2022	+	Impostos	110.701	51.380,38 D	
07/11/2022		Resgate Automático	1.972	51.380,38 C	0,00 C
08/11/2022		ITCMD	350	41.025,77 C	
08/11/2022		IPVA	350	108.710,62 C	
08/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	608.444,50 C	
08/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	202.460,65 C	
08/11/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.051,98 D	
08/11/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.809,84 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.801	2.807,83 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.802	4.577,01 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.803	4.805,42 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.804	8.376,01 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.805	4.818,04 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.806	4.453,23 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.807	1.712,76 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.808	3.809,84 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.809	7.604,02 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.810	5.953,82 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.811	10.375,24 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.812	4.107,38 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.813	4.318,27 D	
08/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	110.814	5.415,57 D	
08/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	871.645,28 D	0,00 C
10/11/2022		ITR	350	11.378,36 C	
10/11/2022		FPE/FPM	350	615.832,56 C	
10/11/2022		FPE/FPM	350	15.098,73 C	
10/11/2022		FPE/FPM	350	36.313,84 C	
10/11/2022		FPE/FPM	350	51.717,33 C	
10/11/2022		IPI/EXPORTACAO	350	33.105,48 C	
10/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	111.001	595.075,00 D	
10/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	168.371,30 D	0,00 C
11/11/2022	+	Pagamento de Boleto	111.101	591,71 D	
11/11/2022	+	Pagamento de Boleto	111.102	394,49 D	
11/11/2022	+	Pagamento de Boleto	111.103	471,67 D	
11/11/2022	+	Pagamento de Boleto	111.104	601,23 D	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.105	668,88 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.106	1.139,52 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.107	480,03 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.108	334,79 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.109	857,92 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.110	371,14 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.111	929,33 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.112	636,78 D	
11/11/2022	+ Pagamento conta luz	111.113	426,45 D	
11/11/2022	+ Pagamento conta luz	111.114	278,91 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.115	1.400,32 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.116	453,93 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.117	252,31 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.118	232,81 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.119	352,50 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.120	134,89 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.121	585,27 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.122	1.264,59 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.123	359,31 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.124	1.105,84 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.125	708,79 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.126	2.394,17 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.127	581,05 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.128	176,57 D	
11/11/2022	+ Pagamento conta luz	111.129	1.292,09 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.130	2.708,35 D	
11/11/2022	+ Pagamento conta luz	111.131	365,65 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.132	1.677,62 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.133	1.671,10 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.134	2.128,11 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.135	1.256,62 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.136	2.287,05 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.137	2.008,74 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.138	4.457,27 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.139	2.887,99 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.140	1.169,88 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.141	1.151,08 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.142	2.881,74 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.143	4.044,46 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.144	2.887,99 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.145	4.270,61 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.146	281,56 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.147	235,45 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.148	2.652,19 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.149	3.071,39 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.150	1.527,36 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.151	2.154,28 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.152	298,41 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.153	240,76 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.154	2.710,62 D	
11/11/2022	+ Pagamento de Boleto	111.155	1.365,69 D	
11/11/2022	Resgate Automático	1.972	71.869,26 C	0,00 C
16/11/2022	ITCMD	350	34.110,37 C	
16/11/2022	IPVA	350	94.485,58 C	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AUKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

16/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.406.609,35 C	
16/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	468.620,86 C	
16/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	111.601	3.233,32 D	
16/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.000.592,84 D	0,00 C
18/11/2022		ITR	350	779,18 C	
18/11/2022		FPE/FPM	350	147.832,47 C	
18/11/2022		FPE/FPM	350	3.624,50 C	
18/11/2022		FPE/FPM	350	8.717,25 C	
18/11/2022		FPE/FPM	350	12.914,19 C	
18/11/2022		IPI/EXPORTACAO	350	2.689,27 C	
18/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	176.556,86 D	0,00 C
21/11/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	130.255,77 D	
21/11/2022		Resgate Automático	1.972	130.255,77 C	0,00 C
22/11/2022		ITCMD	350	28.748,23 C	
22/11/2022		IPVA	350	67.513,80 C	
22/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	877.835,67 C	
22/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	292.407,18 C	
22/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.266.504,88 D	0,00 C
24/11/2022	+	Transferência enviada	551.897.000.139.525	9.534,95 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.401	6.263,21 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.402	66,62 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.403	88,59 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.404	2.358,96 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.405	2.096,45 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.406	4.956,76 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.407	3.170,26 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.408	4.270,22 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.409	1.656,15 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.410	2.685,43 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.411	88,59 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.412	6.799,26 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.413	13.799,65 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.414	5.191,90 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.415	14.074,89 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.416	1.496,63 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.417	2.293,39 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.418	5.818,56 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.419	1.584,87 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.420	738,13 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.421	2.670,59 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.422	1.750,78 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.423	1.325,46 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.424	692,56 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.425	1.348,89 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.426	2.366,14 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.427	2.104,22 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.428	441,97 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.429	156,80 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.430	2.139,65 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.431	208,70 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.432	1.427,55 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.433	935,08 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.434	2.814,95 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.435	310,75 D	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AUKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

24/11/2022	+	Pgto conta água	112.436	1.772,25 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.437	156,80 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.438	1.137,32 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.439	4.798,35 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.440	1.099,31 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.441	7.086,64 D	
24/11/2022	+	Pgto conta água	112.442	499,56 D	
24/11/2022		Resgate Automático	1.972	126.297,79 C	0,00 C
25/11/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	117.340,80 D	
25/11/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.000.000,00 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.501	811.121,77 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.502	4.139,28 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.503	308.251,63 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.504	3.710,23 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.505	572.899,28 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.506	7.511.252,88 D	
25/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.507	2.626,39 D	
25/11/2022		Resgate Automatico	1.972	10.331.342,26 C	0,00 C
29/11/2022		ITCMD	350	51.414,38 C	
29/11/2022		IPVA	350	76.894,89 C	
29/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.047.429,28 C	
29/11/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.002.456,48 C	
29/11/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.006	39.394,40 D	
29/11/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	112.901	192.337,34 D	
29/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.946.463,29 D	0,00 C
30/11/2022		FPE/FPM	350	209.573,85 C	
30/11/2022		ITR	350	720,30 C	
30/11/2022		FPE/FPM	350	237.941,42 C	
30/11/2022		FPE/FPM	350	5.833,75 C	
30/11/2022		FPE/FPM	350	14.030,71 C	
30/11/2022		FPE/FPM	350	19.051,68 C	
30/11/2022		IPI/EXPORTACAO	350	6.289,11 C	
30/11/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	493.440,82 D	
30/11/2022		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2792-8
Conta	33364-6 SECRETARIA M E M F M
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2022	SALDO ANTERIOR	9.779.453,13				8.961.587,432067		
01/11/2022	APLICAÇÃO	1.597.470,50				1.463.270,867572	1,091712092	10.424.858,299639
04/11/2022	RESGATE	5.946,74				5.442,790718	1,092590237	10.419.415,508921
	Aplicação 04/10/2022	5.946,74				5.442,790718		
07/11/2022	RESGATE	51.380,38				47.007,438653	1,093026582	10.372.408,070268
	Aplicação 04/10/2022	51.380,38				47.007,438653		
08/11/2022	APLICAÇÃO	871.645,28				797.140,699858	1,093464780	11.169.548,770126
10/11/2022	APLICAÇÃO	168.371,30				153.854,979452	1,094350671	11.323.403,749578
11/11/2022	RESGATE	71.869,26				65.646,498973	1,094791971	11.257.757,250605
	Aplicação 04/10/2022	71.869,26				65.646,498973		
16/11/2022	APLICAÇÃO	2.000.592,84				1.825.884,921908	1,095683970	13.083.642,172513
18/11/2022	APLICAÇÃO	176.556,86				161.008,206966	1,096570562	13.244.650,379479
21/11/2022	RESGATE	130.255,77				118.736,373155	1,097016580	13.125.914,006324
	Aplicação 04/10/2022	130.255,77				118.736,373155		
22/11/2022	APLICAÇÃO	1.266.504,88				1.154.032,373629	1,097460443	14.279.946,379953
24/11/2022	RESGATE	126.297,79				114.990,192403	1,098335322	14.164.956,187550
	Aplicação 04/10/2022	126.297,79				114.990,192403		
25/11/2022	RESGATE	10.331.342,26				9.402.685,072163	1,098765106	4.762.271,115387
	Aplicação 04/10/2022	1.346.263,05				1.225.251,008282		
	Aplicação 10/10/2022	642.989,93				585.193,258708		
	Aplicação 11/10/2022	2.007.726,44				1.827.257,187473		
	Aplicação 18/10/2022	1.661.441,07				1.512.098,499673		
	Aplicação 25/10/2022	3.237.874,28				2.946.830,277054		
	Aplicação 28/10/2022	352.799,12				321.086,933095		
	Aplicação 31/10/2022	211.014,51				192.046,973880		
	Aplicação 01/11/2022	871.233,86				792.920,933998		
29/11/2022	APLICAÇÃO	3.946.463,29				3.588.688,987994	1,099694987	8.350.960,103381
30/11/2022	APLICAÇÃO	493.440,82				448.530,981757	1,100126502	8.799.491,085138
30/11/2022	SALDO ATUAL	9.680.553,35				8.799.491,085138		8.799.491,085138

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.779.453,13
APLICAÇÕES (+)	10.521.045,77
RESGATES (-)	10.717.092,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	97.146,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	97.146,65
SALDO ATUAL =	9.680.553,35

Valor da Cota

31/10/2022	1,091263485
30/11/2022	1,100126502

Rentabilidade

No mês	0,8121
No ano	8,6441
Últimos 12 meses	9,2765

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

GOVERNO

Aviso de lançamento

G3331510367381811
15/05/2023 10:48:11

Cliente - Conta atual

Agência 2792-8

Conta corrente 33364-6 SECRETARIA M E M F M

Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.201	1.592,49 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.202	1.998,98 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.203	1.100,18 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.204	2.244,65 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.205	1.908,82 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.206	3.888,43 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.207	2.355,12 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.208	1.231,76 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.209	1.105,84 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.210	2.746,07 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.211	4.567,83 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.212	2.461,50 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.213	4.067,00 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.214	281,48 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.215	224,76 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.216	3.065,37 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.217	3.031,64 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.218	1.292,09 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.219	2.302,62 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.220	288,58 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.221	226,51 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.222	2.745,22 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.223	1.275,73 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.224	438,73 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.225	288,58 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.226	437,84 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.227	645,80 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.228	1.482,04 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.229	620,79 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.230	1.067,71 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.231	475,19 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.232	1.570,72 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.233	850,11 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.234	353,32 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.235	914,56 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.236	677,73 D	
02/12/2022	+	Pagamento conta luz	120.237	406,80 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.238	1.221,13 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.239	424,54 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.240	255,76 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.241	237,16 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.242	409,58 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.243	133,08 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.244	563,02 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.245	1.093,99 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.246	321,47 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.247	651,82 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.248	2.426,79 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.249	541,59 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.250	169,43 D	
02/12/2022	+	Pagamento conta luz	120.251	999,11 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.252	2.723,90 D	
02/12/2022	+	Pagamento conta luz	120.253	337,45 D	
02/12/2022	+	Pagamento conta luz	120.254	266,41 D	
02/12/2022	+	Pagamento de Boleto	120.255	963,62 D	
02/12/2022		Resgate Automático	1.972	69.972,44 C	0,00 C
06/12/2022		ITCMD	350	78.962,39 C	
06/12/2022		IPVA	350	116.741,35 C	
06/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.291.474,22 C	
06/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	430.230,60 C	
06/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.006	6.345,28 D	
06/12/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.911.063,28 D	0,00 C
07/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.051,98 D	
07/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.809,84 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	4.577,01 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	4.453,23 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	4.805,42 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.704	7.604,02 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.705	5.415,57 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.706	5.953,82 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.707	10.375,24 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.708	3.809,84 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.709	1.712,76 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.710	8.376,01 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.711	4.107,38 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.712	4.818,04 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.713	2.807,83 D	
07/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	120.714	4.318,27 D	
07/12/2022	+	Impostos	120.715	45.602,99 D	
07/12/2022		Resgate Automatico	1.972	134.599,25 C	0,00 C
09/12/2022		ITR	350	9.017,86 C	
09/12/2022		FPE/FPM	350	479.723,31 C	
09/12/2022		FPE/FPM	350	11.761,66 C	
09/12/2022		FPE/FPM	350	28.287,88 C	
09/12/2022		FPE/FPM	350	40.888,20 C	
09/12/2022		IPI/EXPORTACAO	350	37.816,68 C	
09/12/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	607.495,59 D	0,00 C
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.201	6.869,90 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.202	5.986,35 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.203	2.051,73 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.204	2.420,46 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.205	3.721,73 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.206	726,22 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.207	68,21 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.208	3.742,73 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.209	2.280,80 D	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

12/12/2022	+	Pgto conta água	121.210	2.882,89 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.211	2.174,06 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.212	6.277,68 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.213	4.153,64 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.214	2.150,74 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.215	2.460,35 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.216	68,21 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.217	2.072,07 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.218	5.895,29 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.219	14.182,04 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.220	3.010,59 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.221	9.742,43 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.222	1.368,78 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.223	1.098,73 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.224	4.508,21 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.225	1.752,49 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.226	1.384,64 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.227	960,00 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.228	4.407,73 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.229	1.206,22 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.230	1.126,67 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.231	711,54 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.232	1.073,30 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.233	2.078,36 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.234	2.150,74 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.235	516,79 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.236	136,42 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.237	1.353,95 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.238	307,64 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.239	1.373,83 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.240	1.255,46 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.241	2.355,92 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.242	1.730,35 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.243	1.210,00 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.244	664,53 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.245	960,00 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.246	152,44 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.247	1.189,62 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.248	2.923,75 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.249	3.819,91 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.250	627,74 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.251	5.393,90 D	
12/12/2022	+	Pgto conta água	121.252	311,77 D	
12/12/2022		Resgate Automático	1.972	133.049,55 C	0,00 C
13/12/2022		ITCMD	350	32.353,50 C	
13/12/2022		IPVA	350	87.534,65 C	
13/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	935.227,57 C	
13/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	311.661,49 C	
13/12/2022		BB APLIC C.FRZ-APL.AUT	1.972	1.366.777,21 D	0,00 C
14/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	80.581,69 D	
14/12/2022		Resgate Automatico	1.972	80.581,69 C	0,00 C
15/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	1.420.571,43 D	
15/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	3.018.307,25 D	
15/12/2022		Resgate Automático	1.972	4.438.878,68 C	0,00 C

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

16/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	117.340,80 D	
16/12/2022	+	TED Transf Eletr.Disponiv	121.601	572.899,28 D	
16/12/2022		Resgate Automático	1.972	690.240,08 C	0,00 C
20/12/2022		ITR	350	970,75 C	
20/12/2022		FPE/FPM	350	312.107,18 C	
20/12/2022		FPI/FPM	350	7.652,12 C	
20/12/2022		FPE/FPM	350	18.404,05 C	
20/12/2022		FPE/FPM	350	25.443,21 C	
20/12/2022		IPI/EXPORTACAO	350	11.348,18 C	
20/12/2022		ITCMD	350	59.039,14 C	
20/12/2022		IPVA	350	84.204,40 C	
20/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.423.985,31 C	
20/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	474.535,71 C	
20/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	12.426,18 D	
20/12/2022	+	Impostos	122.001	127.329,74 D	
20/12/2022	+	Impostos	122.002	97.705,01 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.003	476,30 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.004	430,77 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.005	655,37 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.006	1.670,46 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.007	708,72 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.008	1.094,86 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.009	448,48 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.010	780,41 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.011	778,92 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.012	402,22 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.013	1.042,29 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.014	660,69 D	
20/12/2022	+	Pagamento conta luz	122.015	469,18 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.016	1.034,57 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.017	471,84 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.018	290,33 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.019	243,03 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.020	412,13 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.021	136,49 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.022	513,19 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.023	1.244,94 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.024	329,36 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.025	1.112,81 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.026	736,40 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.027	2.390,58 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.028	528,98 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.029	200,78 D	
20/12/2022	+	Pagamento conta luz	122.030	1.391,91 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.031	2.550,16 D	
20/12/2022	+	Pagamento conta luz	122.032	340,01 D	
20/12/2022	+	Pagamento conta luz	122.033	230,53 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.034	1.621,25 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.035	1.998,38 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.036	1.163,68 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.037	2.303,67 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.038	1.907,32 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.039	4.271,81 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.040	2.692,32 D	

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.041	1.201,25 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.042	1.031,90 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.043	2.532,44 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.044	4.885,61 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.045	2.549,49 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.046	3.782,03 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.047	283,19 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.048	272,47 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.049	2.709,78 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.050	2.726,62 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.051	1.428,84 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.052	2.104,77 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.053	293,02 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.054	229,63 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.055	2.835,13 D	
20/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.056	1.483,88 D	
20/12/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.110.143,93 D	0,00 C
22/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	5.493,76 D	
22/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	2.598,44 D	
22/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	302.197,94 D	
22/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	817.360,04 D	
22/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	1.770,32 D	
22/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	81,24 D	
22/12/2022		Resgate Automático	1.972	1.129.501,74 C	0,00 C
23/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.006	13.903,81 D	
23/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	192.336,20 D	
23/12/2022		Resgate Automático	1.972	206.240,01 C	0,00 C
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	116.712,21 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	350.136,62 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	110.238,06 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	330.714,18 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	136.831,23 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	410.493,69 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	136.653,67 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	409.961,01 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	128.507,72 C	
26/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	385.523,16 C	
26/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.006	12.051,98 D	
26/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.510.409	3.809,84 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	4.577,01 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.602	4.453,23 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.603	4.318,27 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.604	4.805,42 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.605	7.604,02 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.606	5.415,57 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.607	5.953,82 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.608	10.375,24 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.609	3.809,84 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.610	1.712,76 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.611	8.376,01 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.612	4.107,38 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.613	2.807,83 D	
26/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.614	4.818,04 D	
26/12/2022		BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.426.775,29 D	0,00 C

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

27/12/2022		ITCMD	350	92.404,16 C	
27/12/2022		IPVA	350	113.932,32 C	
27/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	3.284.474,28 C	
27/12/2022		RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.079.123,17 C	
27/12/2022		FPE/FPM	350	209.573,85 C	
27/12/2022	+	Transferência enviada	551.897.000.139.525	5.219,16 D	
27/12/2022	+	Transferência enviada	551.897.000.139.525	9.652,27 D	
27/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	35.736,92 D	
27/12/2022	+	Transferência enviada	552.792.000.089.004	677.429,78 D	
27/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	918.988,12 D	
27/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.702	8.366.004,62 D	
27/12/2022		Resgate Automático	1.972	5.233.523,09 C	0,00 C
28/12/2022	+	Pagamento de Boleto	122.801	335,87 D	
28/12/2022		Resgate Automático	1.972	335,87 C	0,00 C
29/12/2022		ITR	350	1.858,02 C	
29/12/2022		FPE/FPM	350	280.125,15 C	
29/12/2022		FPE/FPM	350	6.867,99 C	
29/12/2022		FPE/FPM	350	16.518,16 C	
29/12/2022		FPE/FPM	350	22.442,63 C	
29/12/2022		IPI/EXPORTACAO	350	10.627,59 C	
29/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	792.175,92 D	
29/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	299.686,46 D	
29/12/2022	+	Impostos	122.903	51.878,23 D	
29/12/2022	+	Pgto conta água	122.904	4.048,31 D	
29/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	352,52 D	
29/12/2022	+	Impostos	122.906	2.496,58 D	
29/12/2022	+	Impostos	122.907	1,76 D	
29/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	1.711,21 D	
29/12/2022	+	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	1.711,21 D	
29/12/2022		Resgate Automático	1.972	815.622,66 C	0,00 C
31/12/2022		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA HARTMANN TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Cliente

Agência 2792-8

Conta 33364-6 SECRETARIA M E M F M

Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	9.680.553,35			8.799.491,085138		
02/12/2022	RESGATE	69.972,44			63.552,404678	1,101019550	8.735.938,680460
	Aplicação 01/11/2022	69.972,44			63.552,404678		
06/12/2022	APLICAÇÃO	1.911.063,28			1.734.322,121701	1,101907919	10.470.260,802161
07/12/2022	RESGATE	134.599,25			122.101,844746	1,102352305	10.348.158,957415
	Aplicação 01/11/2022	134.599,25			122.101,844746		
09/12/2022	APLICAÇÃO	607.495,59			550.641,838859	1,103249966	10.898.800,796274
12/12/2022	RESGATE	133.049,55			120.548,935992	1,103697423	10.778.251,860282
	Aplicação 01/11/2022	133.049,55			120.548,935992		
13/12/2022	APLICAÇÃO	1.366.777,21			1.237.905,093999	1,104105005	12.016.156,954281
14/12/2022	RESGATE	80.581,69			72.952,574966	1,104576364	11.943.204,379315
	Aplicação 01/11/2022	80.581,69			72.952,574966		
15/12/2022	RESGATE	4.438.878,68			4.017.000,192253	1,105023268	7.926.204,187062
	Aplicação 01/11/2022	321.776,34			291.194,173192		
	Aplicação 08/11/2022	880.859,02			797.140,699858		
	Aplicação 10/11/2022	170.013,33			153.854,979452		
	Aplicação 16/11/2022	2.017.645,32			1.825.884,921908		
	Aplicação 18/11/2022	177.917,82			161.008,206966		
	Aplicação 22/11/2022	870.666,85			787.917,210877		
16/12/2022	RESGATE	690.240,08			624.386,034943	1,105470080	7.301.818,152119
	Aplicação 22/11/2022	404.729,36			366.115,162752		
	Aplicação 29/11/2022	285.510,72			258.270,872191		
20/12/2022	APLICAÇÃO	2.110.143,93			1.907.282,276313	1,106361631	9.209.100,428432
22/12/2022	RESGATE	1.129.501,74			1.020.083,166860	1,107264365	8.189.017,261572
	Aplicação 29/11/2022	1.129.501,74			1.020.083,166860		
23/12/2022	RESGATE	206.240,01			186.184,491395	1,107718524	8.002.832,770177
	Aplicação 29/11/2022	206.240,01			186.184,491395		
26/12/2022	APLICAÇÃO	2.426.775,29			2.189.904,902862	1,108164691	10.192.737,673039
27/12/2022	RESGATE	5.233.523,09			4.720.802,912420	1,108608681	5.471.934,760619
	Aplicação 29/11/2022	2.354.851,64			2.124.150,457548		
	Aplicação 30/11/2022	497.245,34			448.530,981757		
	Aplicação 06/12/2022	1.922.684,56			1.734.322,121701		
	Aplicação 09/12/2022	458.741,55			413.799,351414		
28/12/2022	RESGATE	335,87			302,842339	1,109058928	5.471.631,918280
	Aplicação 09/12/2022	335,87			302,842339		
29/12/2022	RESGATE	815.622,66			735.122,112563	1,109506361	4.736.509,805717
	Aplicação 09/12/2022	151.491,60			136.539,645106		
	Aplicação 13/12/2022	664.131,06			598.582,467457		
30/12/2022	SALDO ATUAL	5.257.299,37			4.736.509,805717		4.736.509,805717

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.680.553,35
APLICAÇÕES (+)	8.422.255,30
RESGATES (-)	12.932.545,06
RENDIMENTO BRUTO (+)	87.035,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	87.035,78
SALDO ATUAL =	5.257.299,37

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUA2-L03L-6OO6-6PZ0

Ofício nº 233/2023

Francisco Morato, 22 de maio de 2023.

À
Procuradoria-Geral do Município
A/C – Dra. Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Ref.: Ofício PM / TCE-SP nº 092/2023
Assunto: Requisição de Documentos nº 25/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento ao documento em epígrafe, sirvo-me do presente para prestar as informações referentes às contas do exercício de 2022, o fazendo conforme segue abaixo.

1- Informar os seguintes dados a respeito da demanda e da oferta de vagas na Rede Municipal de Ensino em 2022, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS
Ens. Infantil (Creche)	5.998	4.367
Ens. Infantil (Pré-escola)	4.963	4.963
Ens. Fundamental (Anos Iniciais	1.197	1.197
EJA	315	315

2- Informar as providências para atender à(s) demanda(s) reprimida(s);

Resp.: Construção e ampliações de creches.

É inegável que a demanda por vaga de creche é superior as vagas ofertadas pela Secretaria de Educação, motivo que impulsiona a atual administração na busca por recursos federais e estaduais para construção e ampliação de unidades escolares.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

Destacamos o término da construção da EM Marco Aurélio Domingos Magoga (Creche), localizada na Avenida Paulo Brossard, nº 1.244, Jardim Vassouras I, construída com recursos próprios, a ser inaugurada no próximo dia 31, com capacidade para atendimento de 400 (quatrocentas) novas vagas de creche, contribuindo substancialmente com a diminuição da demanda reprimida (lista de espera).

Cumpre ainda ressaltar que a Secretaria da Educação se encontra mobilizada para a construção de novas unidades escolares, adequações e ampliação de alguns prédios já existentes, conforme relação e croquis abaixo.

Construção de três novas escolas

- ➔ Creche Residencial São Luiz, com capacidade para 400 vagas, localizada no endereço Rua Santa Luzia S/N - Residencial São Luiz Francisco Morato – SP (cópia anexa do projeto)

- ➔ Creche Jardim Batista Gennari, capacidade de 400 vagas, localizada no endereço: Rua Quinze s/n, Vila Borges – Francisco Morato – SP (cópia anexa do projeto)

- ➔ Creche na área remanescente da EM Alfredo Volpi localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177 – Jardim Antomar – Francisco Morato-SP (cópia anexa do projeto)

Adequação

- Adequação do espaço do Clube Progresso localizado na região central do município, na Rua Pedro Lessa, nº 108 - Jardim Professor Francisco Morato – Francisco Morato – SP (cópia do projeto anexo)

Ampliações de 08 (oito) unidades escolares, gerando 419 (oitocentas e dezenove) vagas.

- **EM Antônio Pacheco do Nascimento:** ampliação de mais 02 salas, sendo uma de 20,40m2 com capacidade para 16 alunos e outra com 23,20m2 com capacidade para 18 alunos, ampliando o atendimento em mais 34 (trinta e quatro) vagas.

- **EM Cândido Portinari:** ampliação de mais 03 Salas de 30m² com capacidade para 25 alunos, gerando mais 75 (setenta e cinco) vagas.

- **EM Clarice Lispector:** ampliação de mais 03 Salas com área de 43,21m² cada uma, com capacidade para 35 alunos, totalizando mais 105 (cento e cinco) vagas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

- **EM Edite Pereira de Arruda:** ampliação de mais 02 Salas com área de 23,89m² com capacidade para 19 alunos, totalizando 38 (trinta e oito) vagas.

- **EM Leonardo Da Vinci:** ampliação de 03 Salas sendo uma com 20m² com capacidade para 16 alunos, uma com 20,18m2 com capacidade para 16 alunos e outra de 18,70m² com capacidade para 14 alunos, totalizando 46 (quarenta e seis) vagas.

- **EM Monteiro Lobato:** ampliação de 02 Salas sendo uma com 34,23m² com capacidade para 28 alunos e outra com 30,59m² com capacidade para 25 alunos, totalizando 53 (cinquenta e três) vagas.

- **EM Olavo Bilac:** ampliação de 1 Sala com área de 19,19m² com capacidade para 15 alunos.

- **EM Prof.ª Sônia Regina Francisco de Oliveira:** ampliação de 2 Salas sendo uma com área de 38,50m² com capacidade para 32 alunos e outra com 25,95m² com capacidade para 21 alunos, totalizando 53 (cinquenta e três) vagas.

Lélia Hartmann Torres
RG: 10.753.721-7
Secretária Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

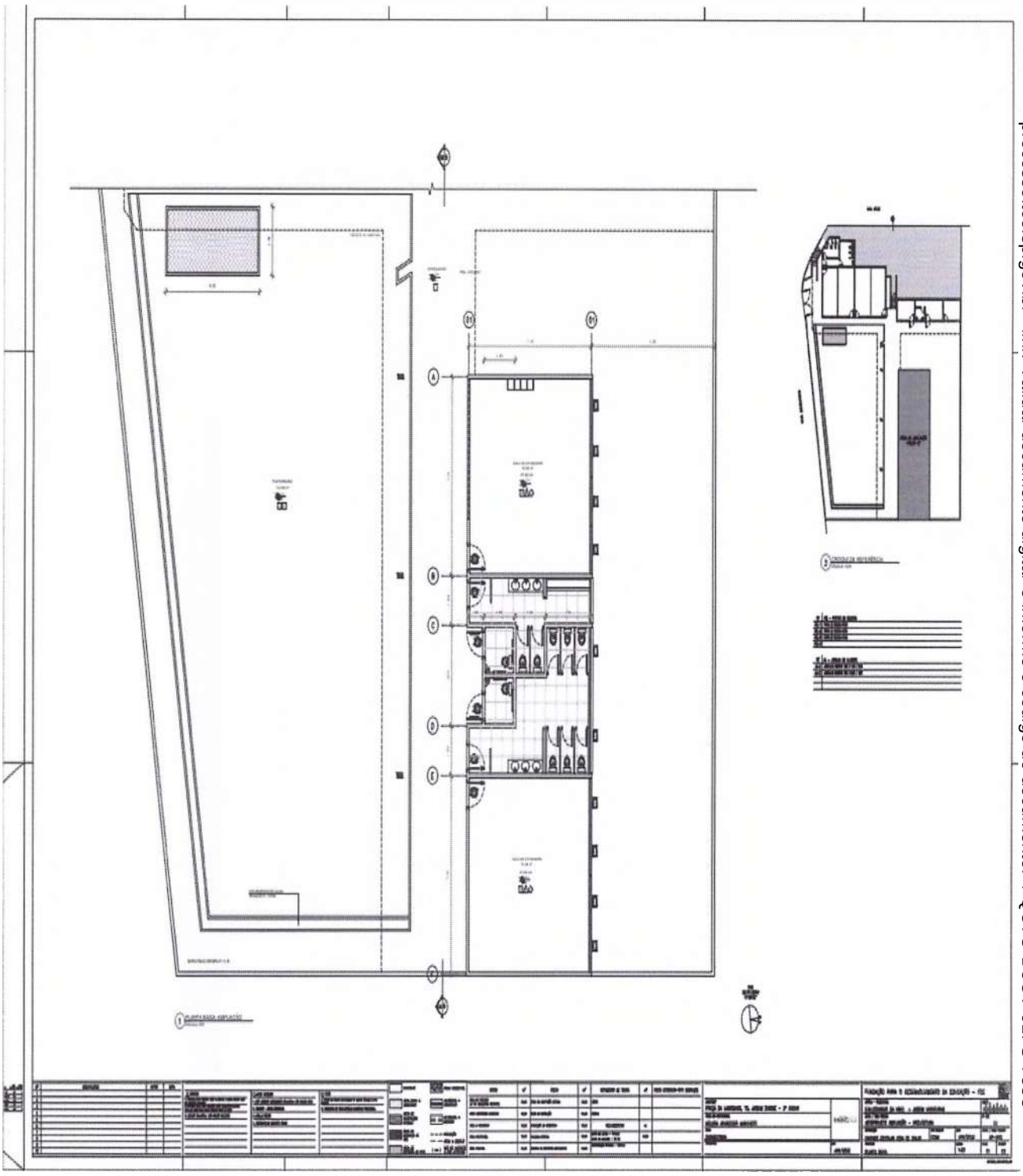

EM LEONARDO DA VINCI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

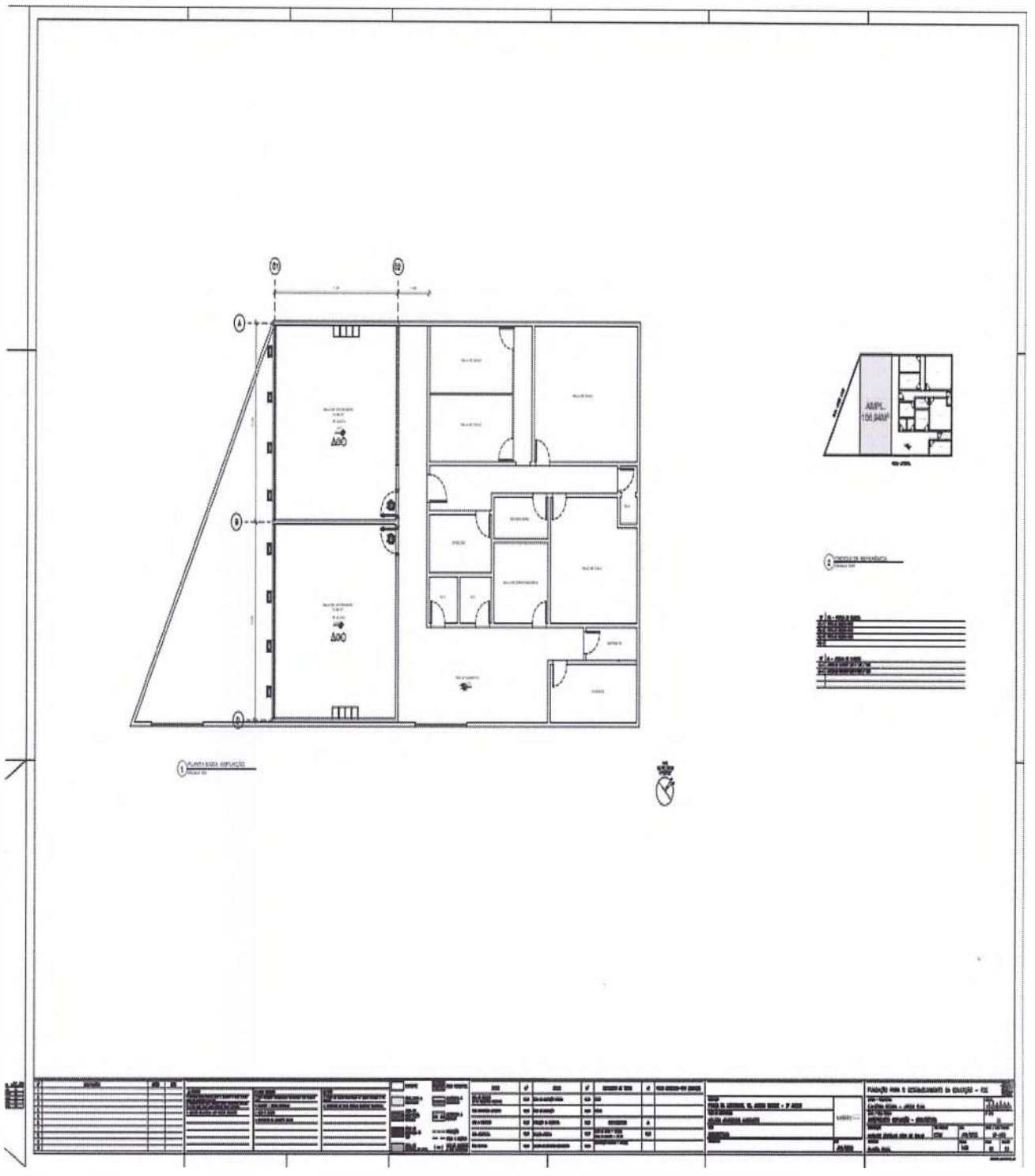

M. PROF.ª SÔNIA REGINA FRANCISCO DE OLIVEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

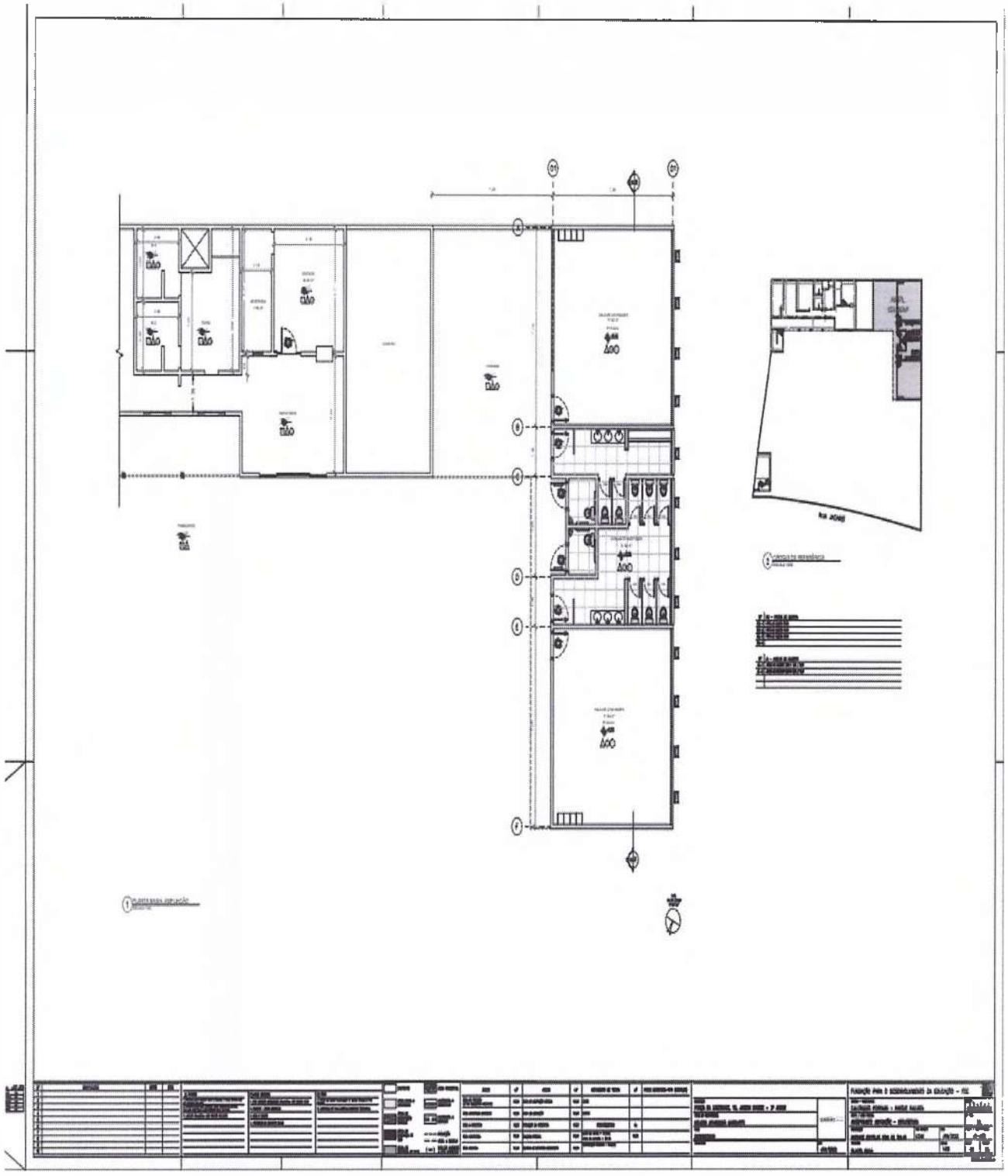

EM CÂNDIDO PORTINARI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

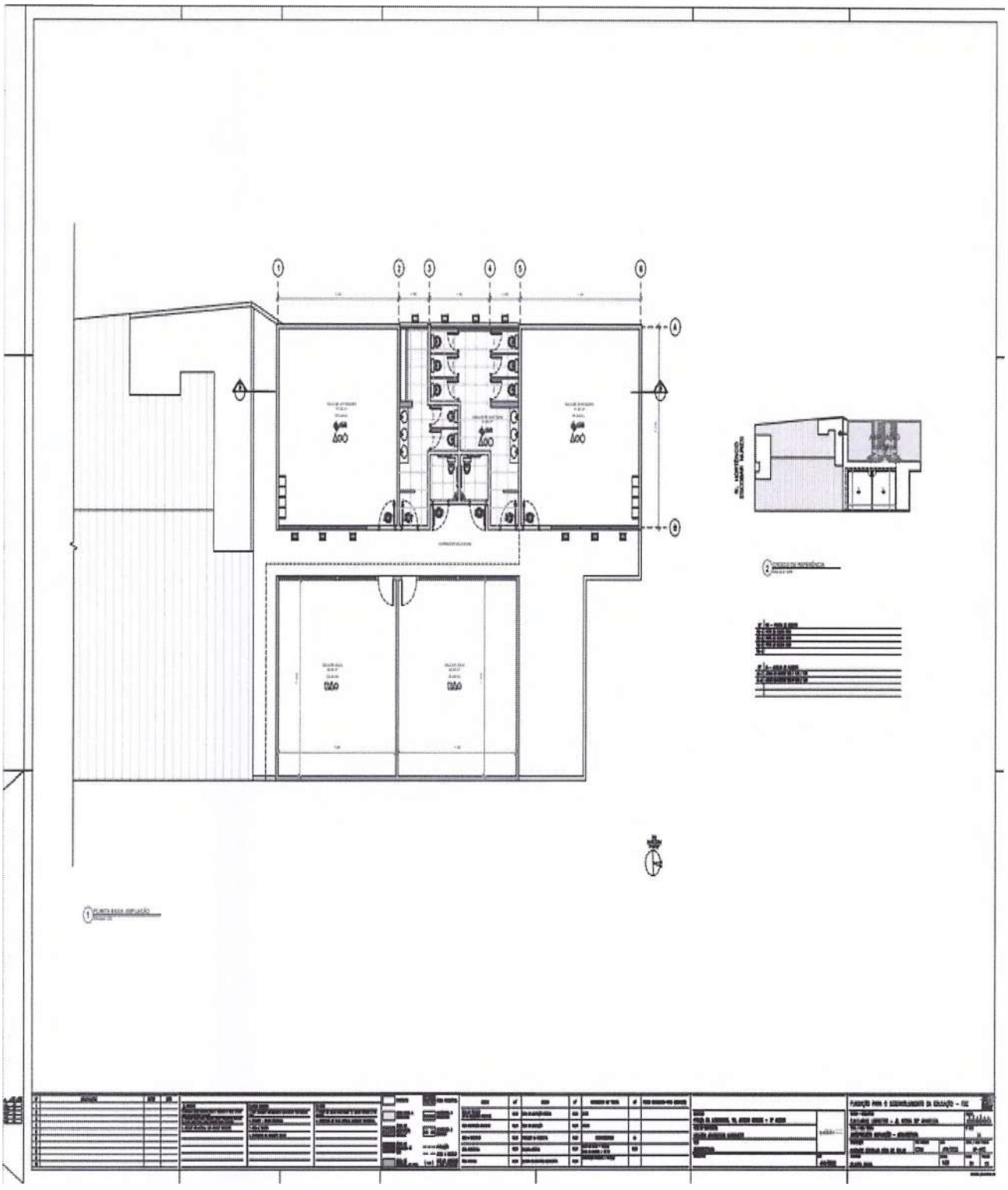

EM CLARICE LISPECTOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

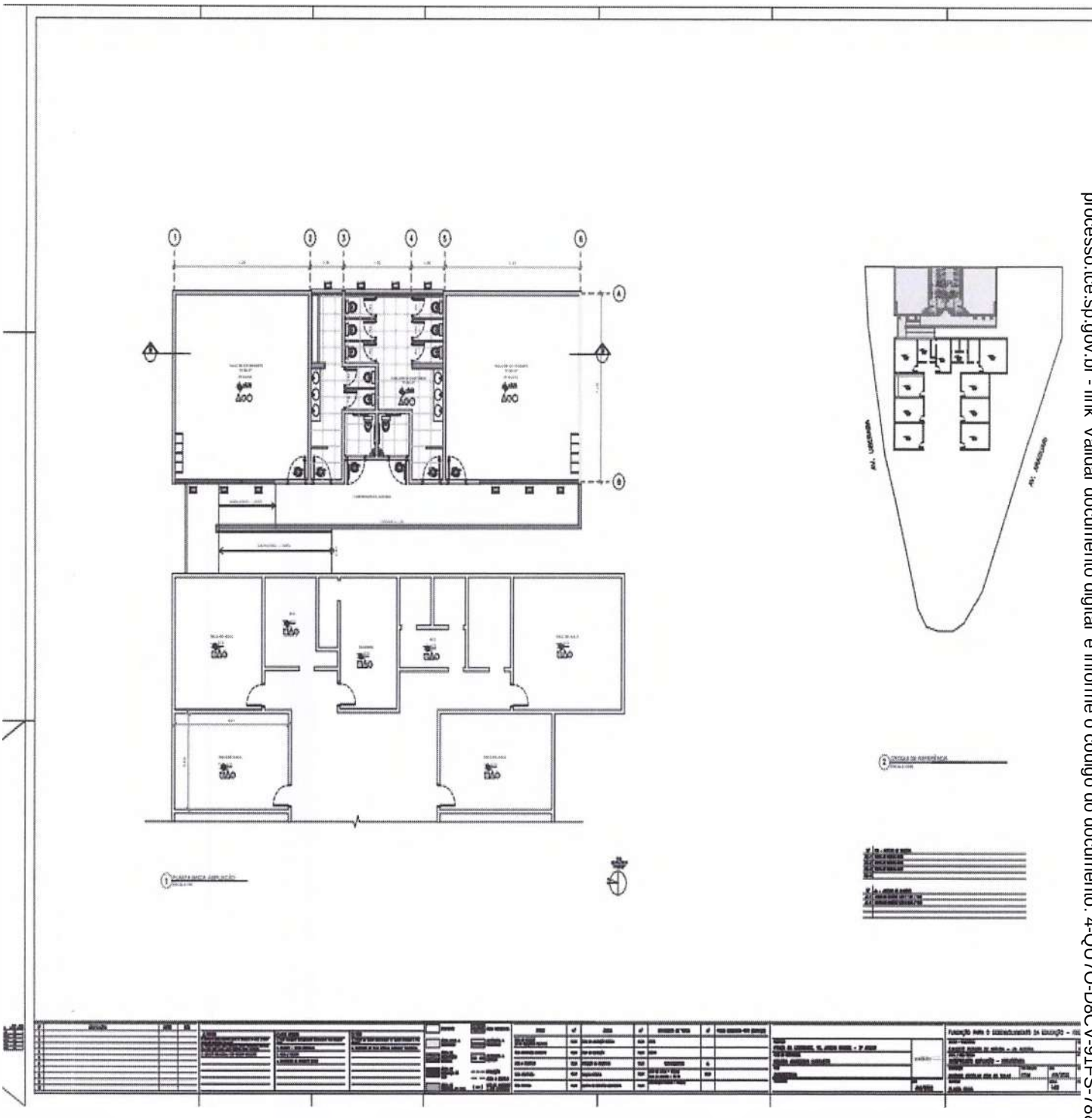

EM EDITE PEREIRA DE ARRUDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

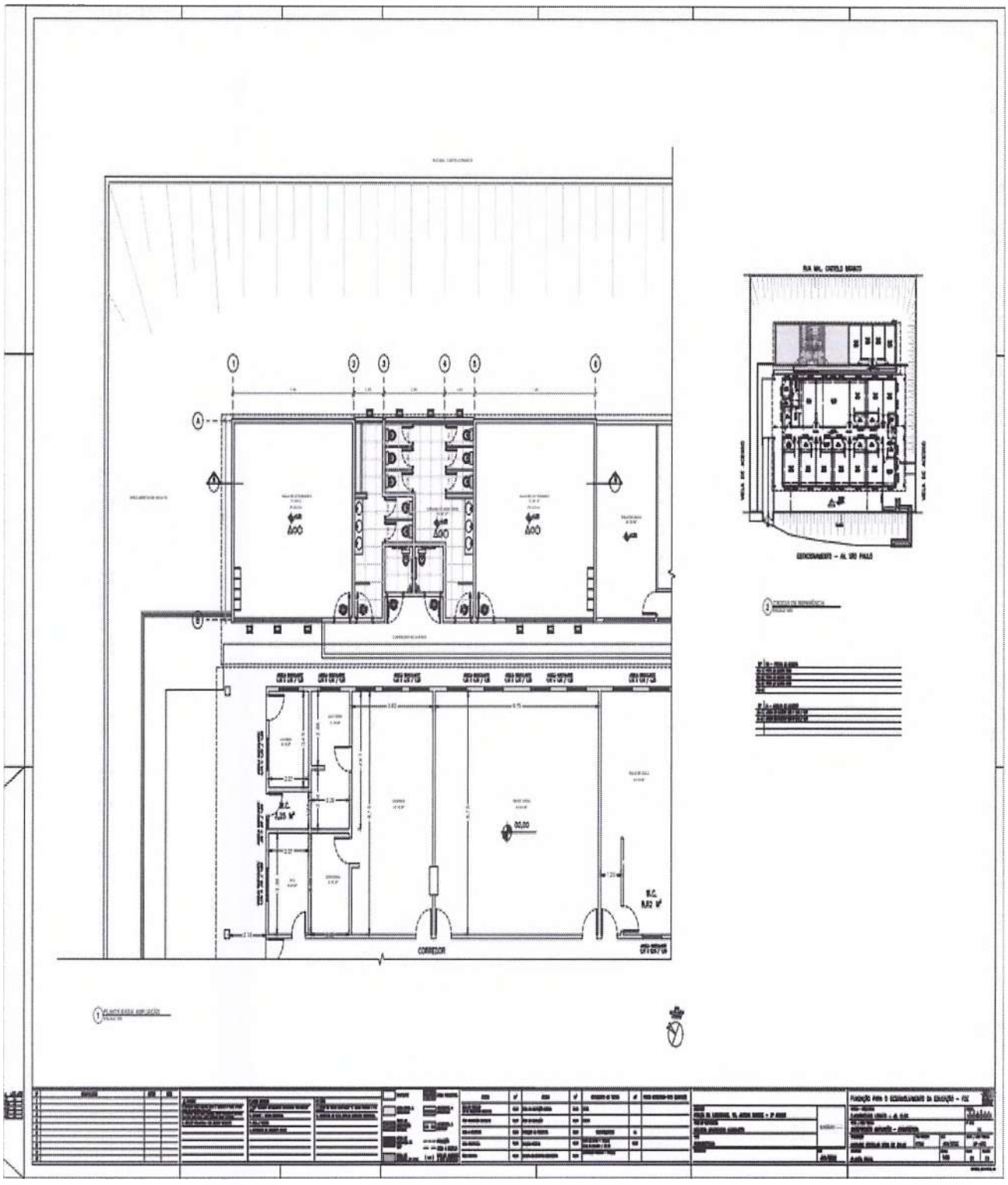

EM MONTEIRO LOBATO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

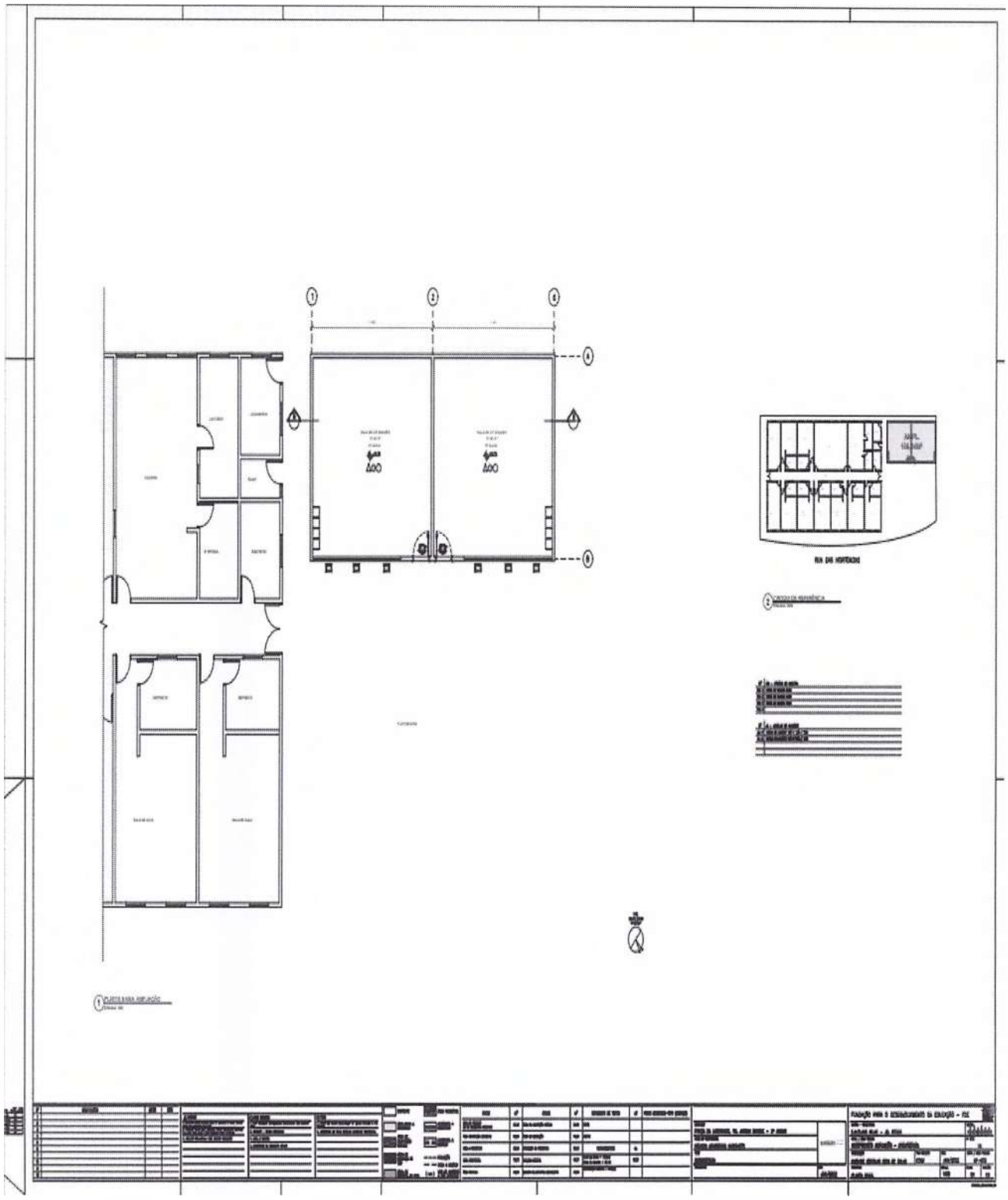

EM OLAVO BILAC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

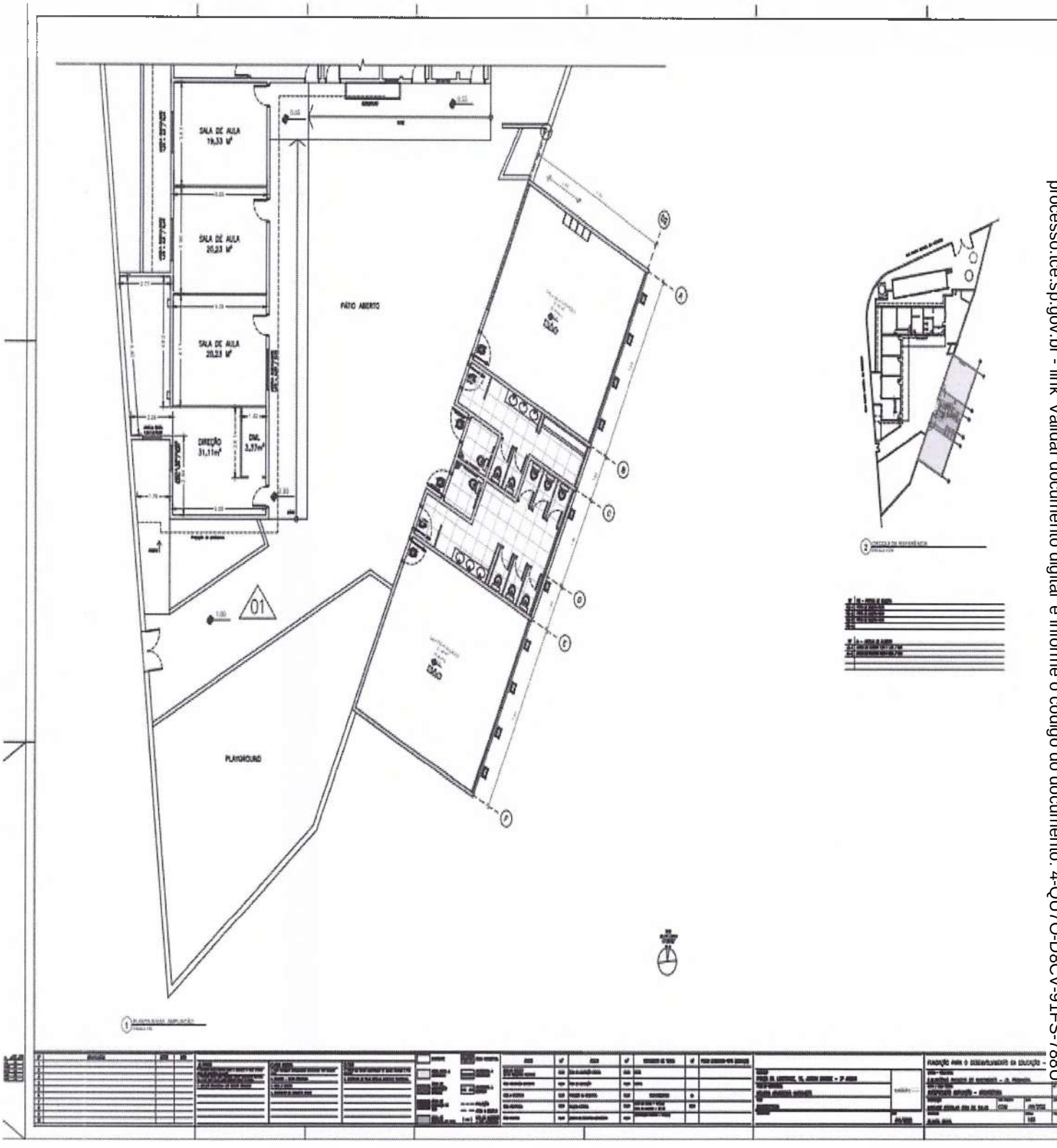

EM ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

Vista de terreno: Google Maps

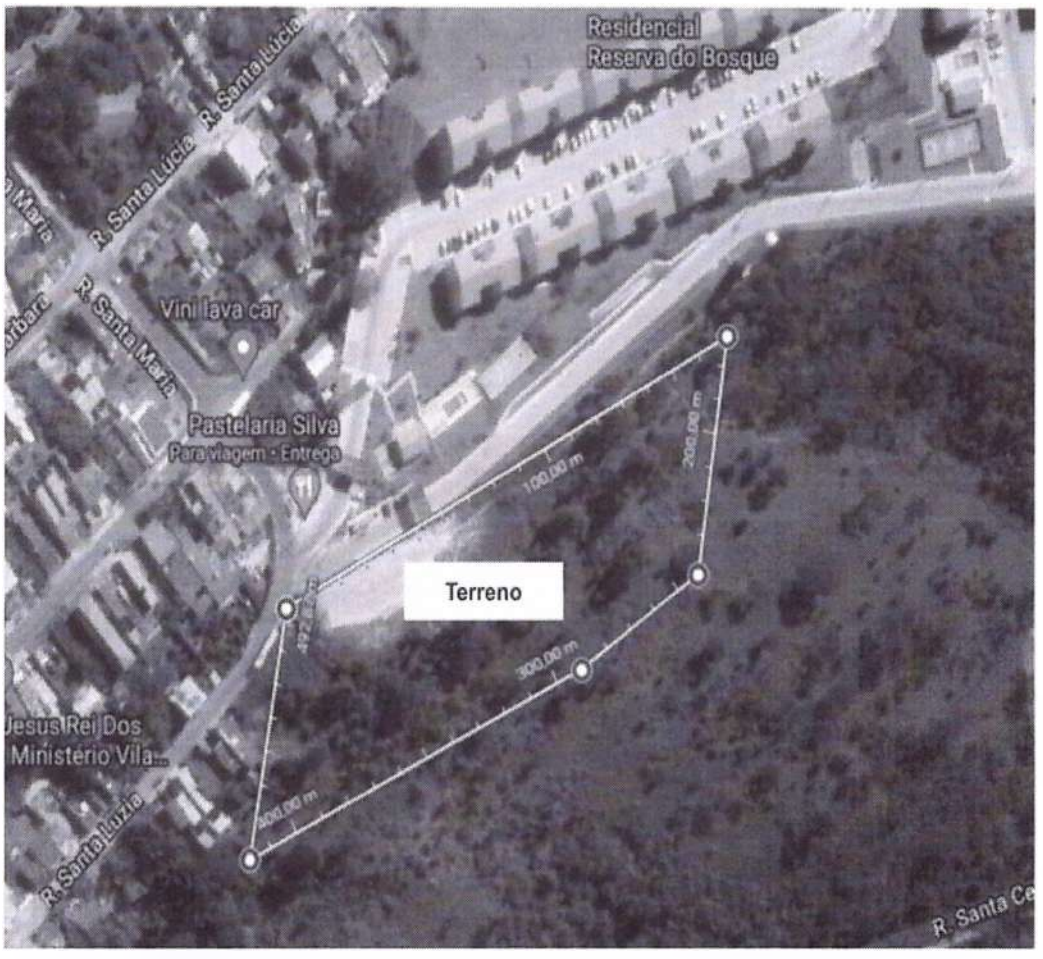

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

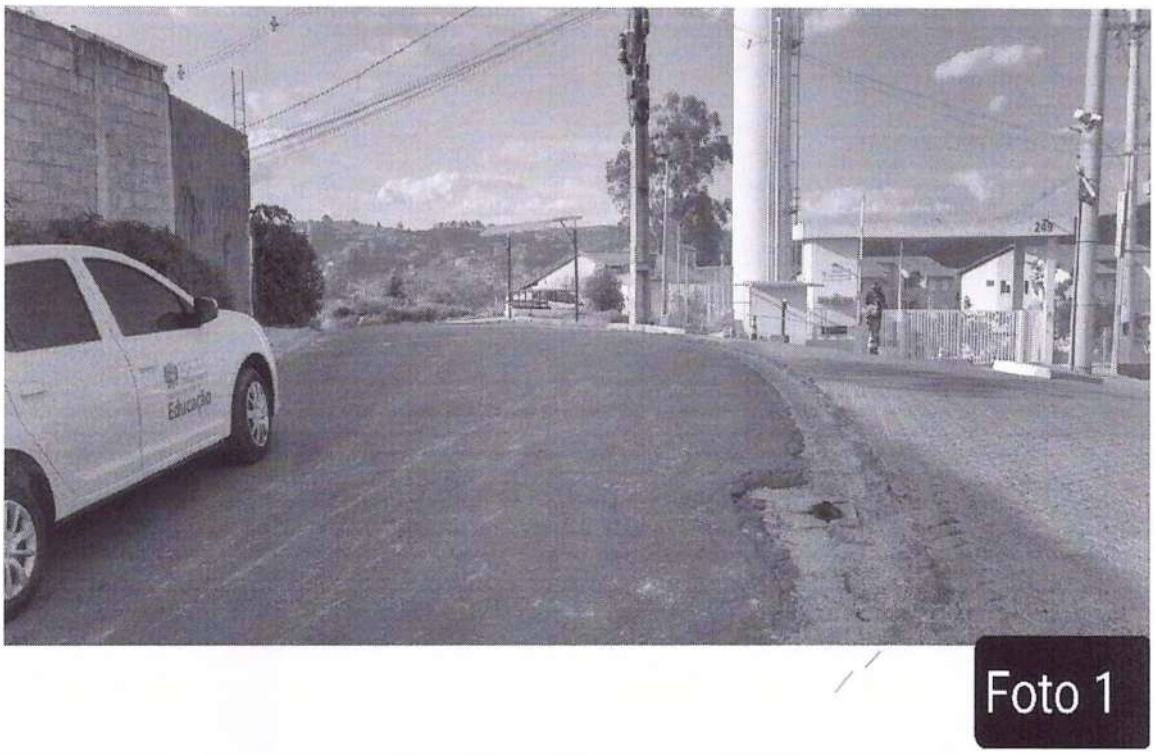

Foto 01 : Vista de rua Santa Luzia sentido condomínio residencial.



Foto 02 : Vista de rua Santa Luzia: condomínio / terreno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

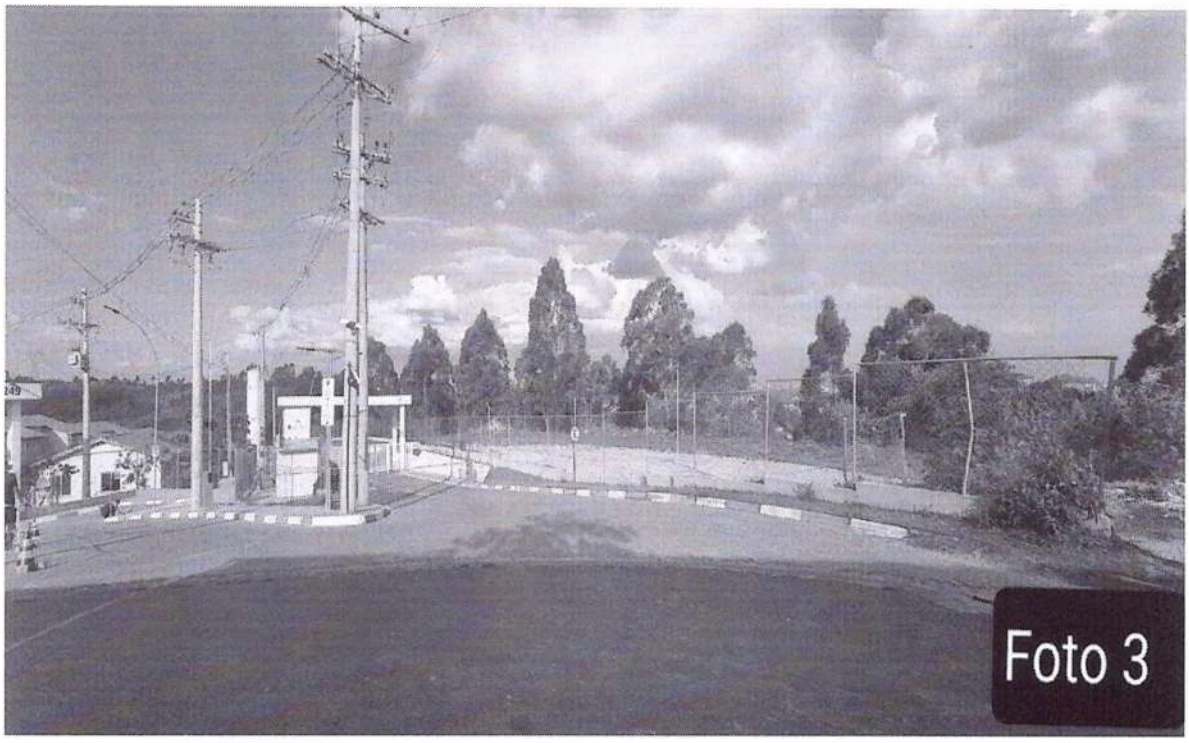

Foto 03 : Vista de rua Santa Luzia: em direção ao terreno e condomínio.



Foto 04 : Vista da divisa do terreno para o condomínio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U



Foto 05: Vista da Rua Santa Luzia para o terreno.

Foto



06: Vista da Rua Santa Luzia para o terreno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U



Foto 07 : Vista da frente do terreno para o vizinho lateral.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

Foto 08: Vista da frente do terreno.

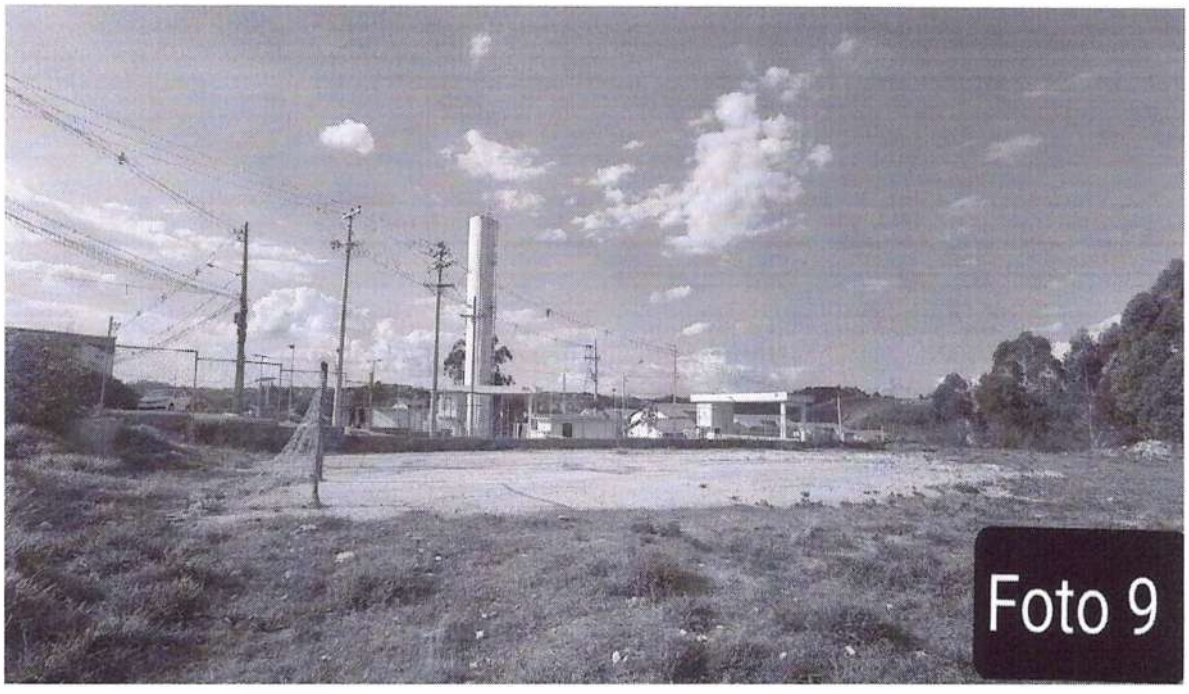

Foto 09: Vista da frente do terreno e condomínio.

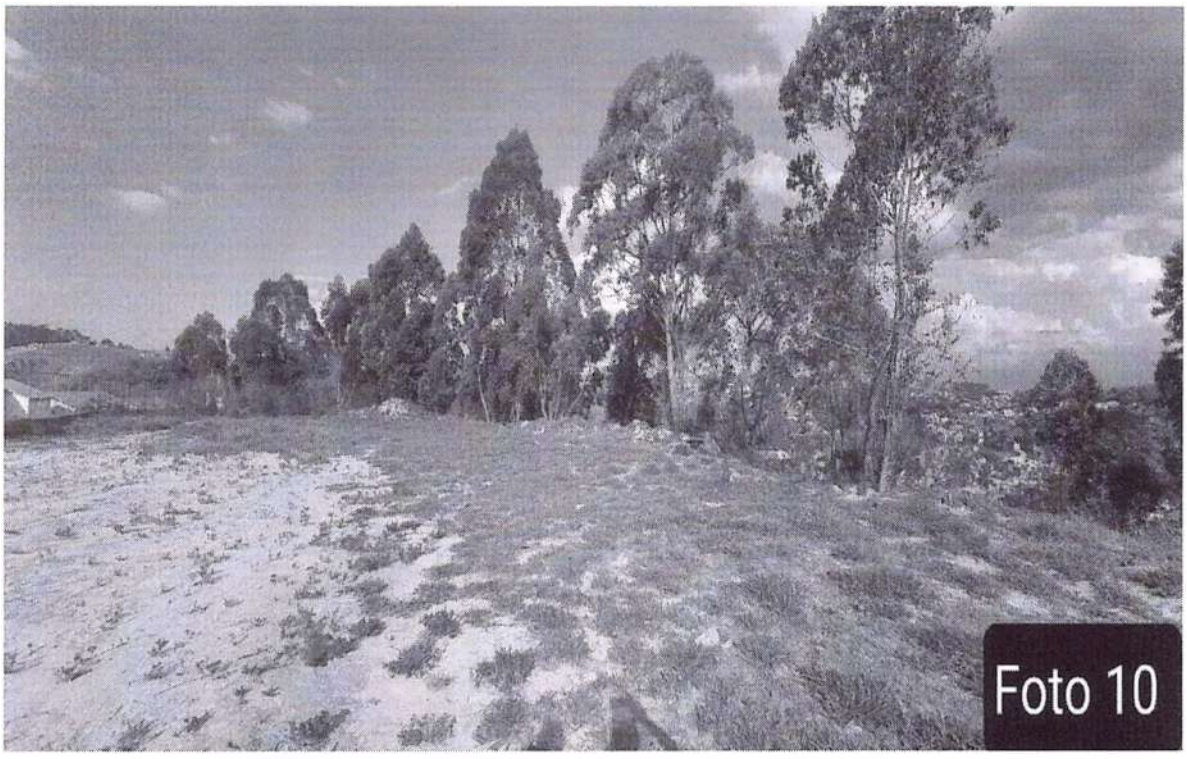

Foto 10: Vista da frente do terreno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U



Foto 11: Vista do terreno para o condomínio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

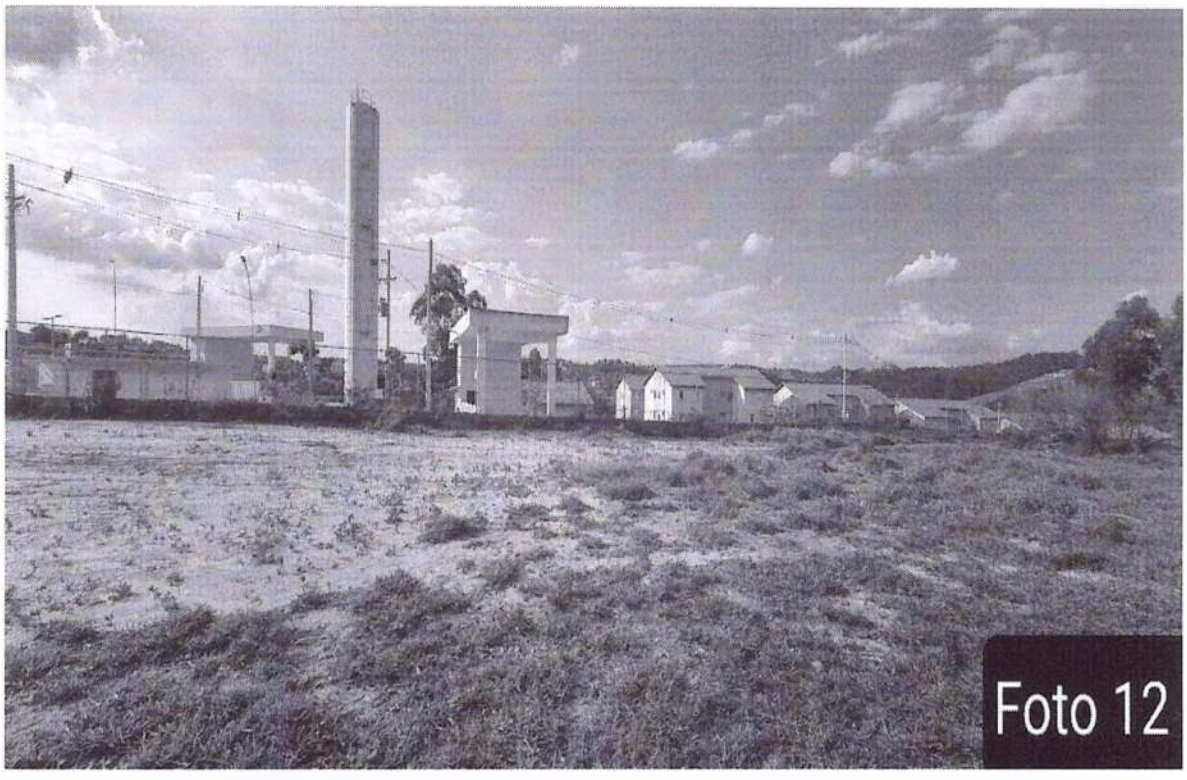

Foto 12: Vista do terreno para o condomínio.



Foto 13: Vista do terreno para o condomínio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U



Foto 14: Vista do terreno do fundo para a frente.



Foto 15: Vista de fundos do terreno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U



Foto 16: Vista de fundos do terreno.



Foto 17: Vista dos fundos do terreno em relação a cota mais alta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

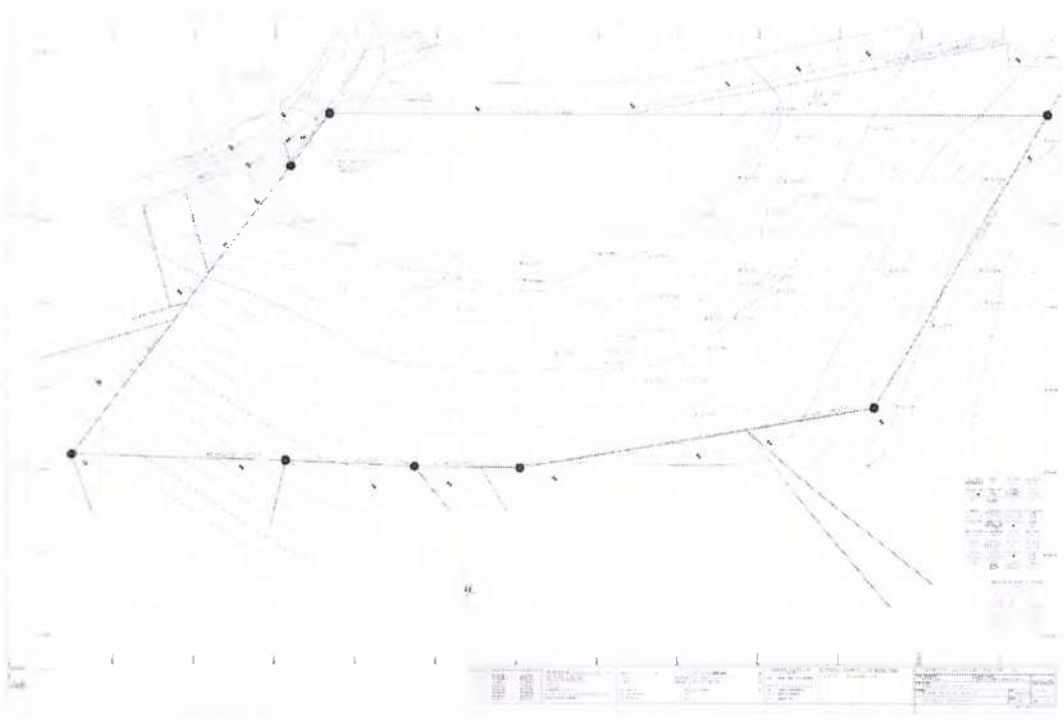

Levantamento planialtimétrico do terreno

5- Informar se o Município se habilitou a receber a complementação VAAT;

Resp.: Sim, porém não é beneficiado, vez que o recebimento da Complementação **VAAT** é devida somente aos entes federativos cujo **VAAT** calculado fica abaixo do **VAAT**-MIN, definido em âmbito nacional, que leva em todos os recursos vinculados à educação.

6- Informar se o Município se habilitou a receber a complementação VAAR;

Resp.: Sim, o Município através da Secretaria de Educação prestou todas as informações, assim como anexou documentos junto ao Simec/PAR 4, comprovando o cumprimento da condicionalidade conforme art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

7- Informar se para compor o mínimo de 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono ou 14º salário ao final do exercício. Caso positivo, anexar a lei específica.

Resp.: Não, o Município não concedeu bônus nem o 14º salário aos profissionais da educação básica.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

8- Informar se houve a implementação do serviço de psicologia e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multifuncionais, nos termos da Lei nº 13.835/2019.

Resp.: Não, não houve a implementação.

9- Conforme item anterior, informar se as despesas decorrentes do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar foram custeadas com recurso do FUNDEB 30%;

Resp.: Prejudicada, não houve implementação.

12- Informar o cumprimento do piso nacional do magistério público da educação básica (piso nacional de R4 3.845,63 para 2022 – 40 horas semanais), conforme Lei nº 11.738/208;

Resp.: Sim.

Nível "01" = R$ 3.172,64 para 2022 – 33 horas semanais

Lei Complementar nº 369, de 19 de maio de 2022.

13- Informar se todos os recursos financeiros do salário-educação foram aplicados no exercício;

Resp.: Sim, todo os recursos financeiros referentes ao salário-educação foram aplicados durante o exercício de 2022.

14- Informar sobre o atingimento das metas do PNE: 1A (universalização da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos); 1B (creches para pelo menos 50% das crianças de até 3 anos); e 6 (50% das escolas públicas em tempo integral atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica);

Resp.: O Município atende 100% da demanda de Pré escola, garantindo assim o acesso a todas crianças de 4 a 5 anos, universalizando o atendimento para toda demanda em idade escolar.

Com relação ao atendimento da creche o Município possui uma demanda manifesta (lista de espera), todavia o atendimento corresponde a 76,% desta demanda.

15- Informar sobre a adequação do currículo da rede municipal às proposições da Base Comum Curricular (BNCC), especialmente em relação ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no ensino fundamental.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

Resp.: O Município está integralmente adequado às proposições da BNCC, atendendo todas especificidades da base, no que diz respeito à cultura Afro-brasileira e povos originários, assim como em todas as áreas do conhecimento.

17- Informar se a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) está em conformidade com o art. 34, inciso IV e § 1º da Lei nº 14.113/2020.

Resp.: Sim

Lei nº 3.152, de 23 de março de 2021

Decreto nº 275 "G"/2022, 28 de dezembro de 2022

18- Informar se há membros do Conselho (CACS) em condição de impedimento, nos termos do art. 34, § 5º da Lei nº 14.113/2020;

Resp.: Não

19- Informar se o Gestor do Fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, § 6º, da Lei nº 14.113/2020);

Resp.: Não.

20- Parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, §2º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020;

Resp.: Em anexo cópia dos pareces trimestrais emitidos pelo Conselho.

21- Informar se o Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme art. 33, § 4º da Lei nº 14.113/2020;

Resp.: Houve a participação efetiva do Conselho na elaboração da proposta orçamentária anual, todavia quanto ao censo escolar anual não foi supervisionado.

22- Informar se o Município garantiu a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho, conforme artigo 33, § 4º, da Lei nº 14.113/2020.

Resp.: Sim.

Sendo que tinha a ser informado, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

Cordialmente,

Profª. Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

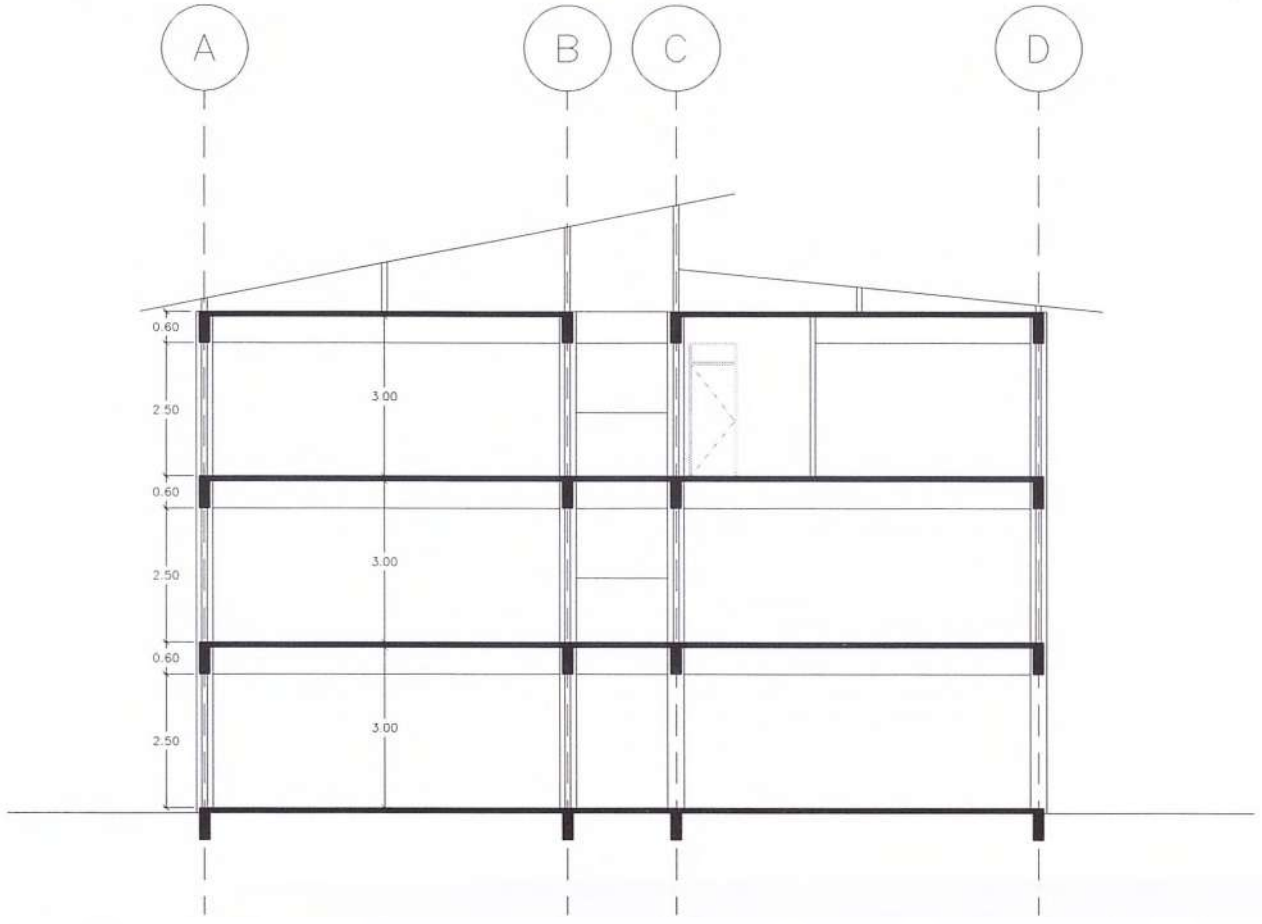

CORTE TRANSVERSAL B

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DA OLIMPIO, JONAS A C ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE-DIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 6 – 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

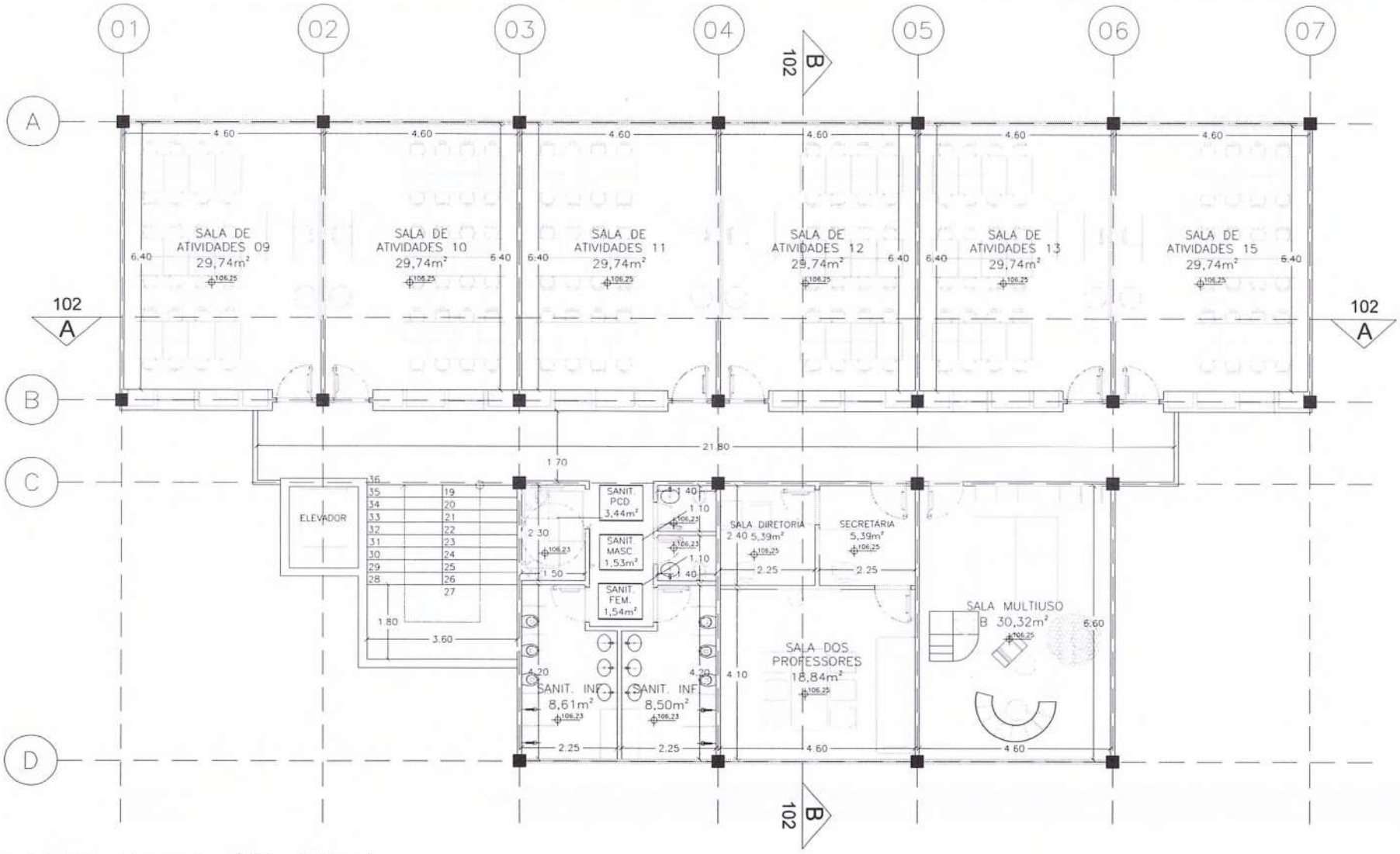

PLANTA BAIXA (2º PAV.)

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES			DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DA ELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE			CHEFE–DIIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 4 – 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

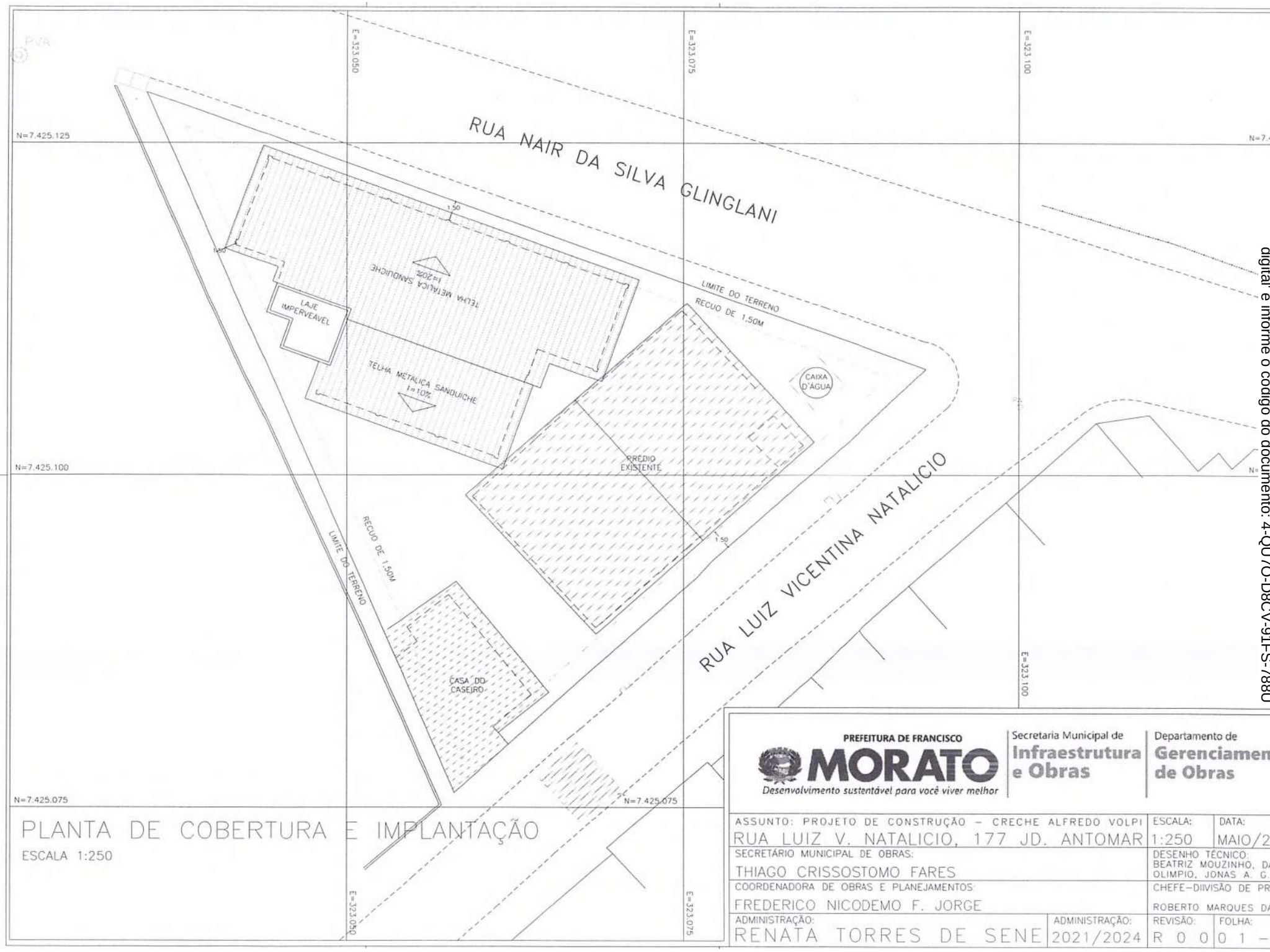

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

PLANTA DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:250

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI		ESCALA:	DATA:
RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		1:250	MAIO/2(
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:		DESENHO TÉCNICO:	
THIAGO CRISSOSTOMO FARES		BEATRIZ MOUZINHO, DA OLIMPIO, JONAS A. G.	ILLA ALVES
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS:		CHEFE–DIIVISÃO DE PROJETO:	
FREDERICO NICODEMO F. JORGE		ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO:	REVISÃO:	FOLHA:
RENATA TORRES DE SENE	2021/2024	R 0 0	0 1 – 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

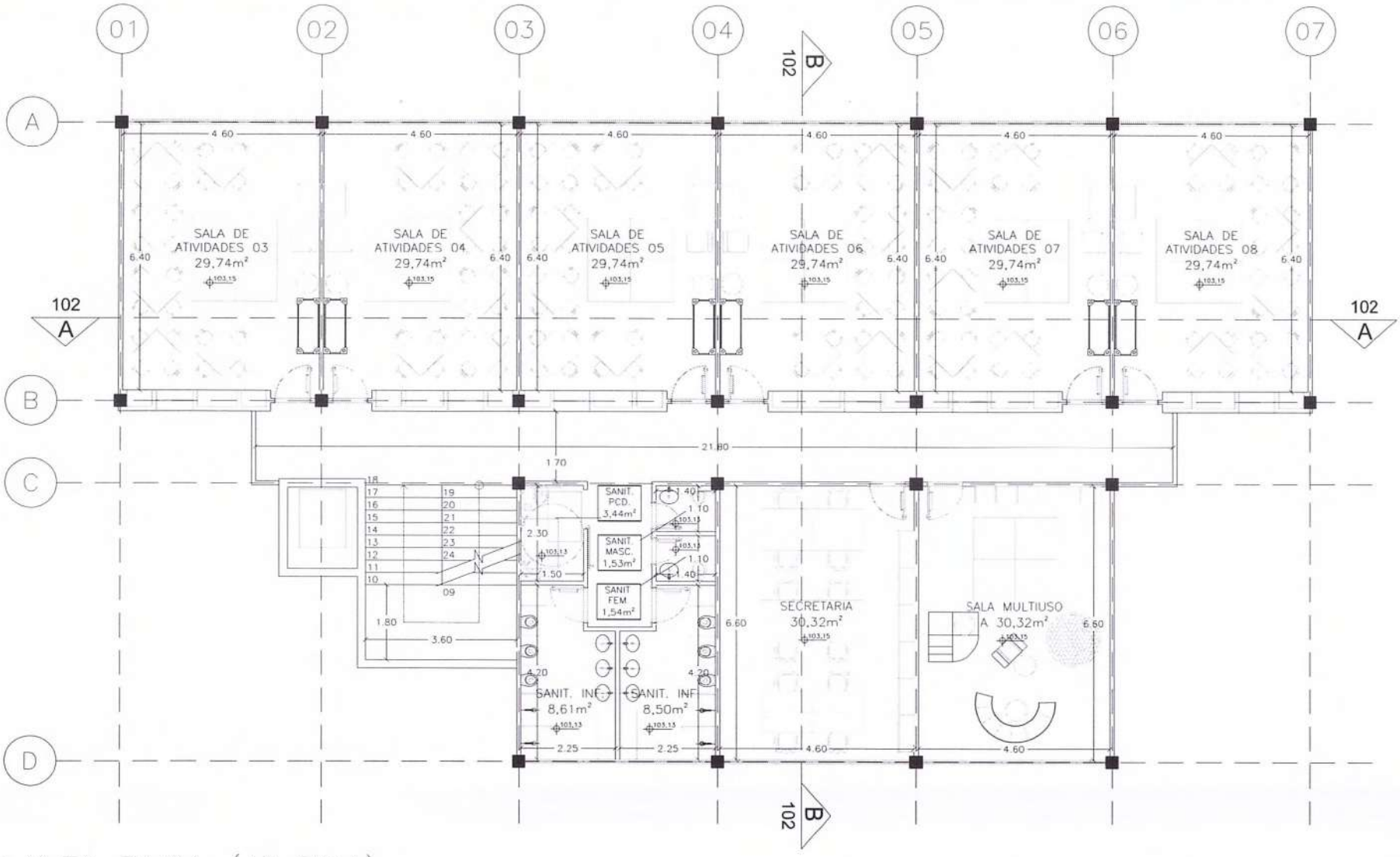

PLANTA BAIXA (1º PAV.)

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	ILLA
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE–DIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 3 – 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

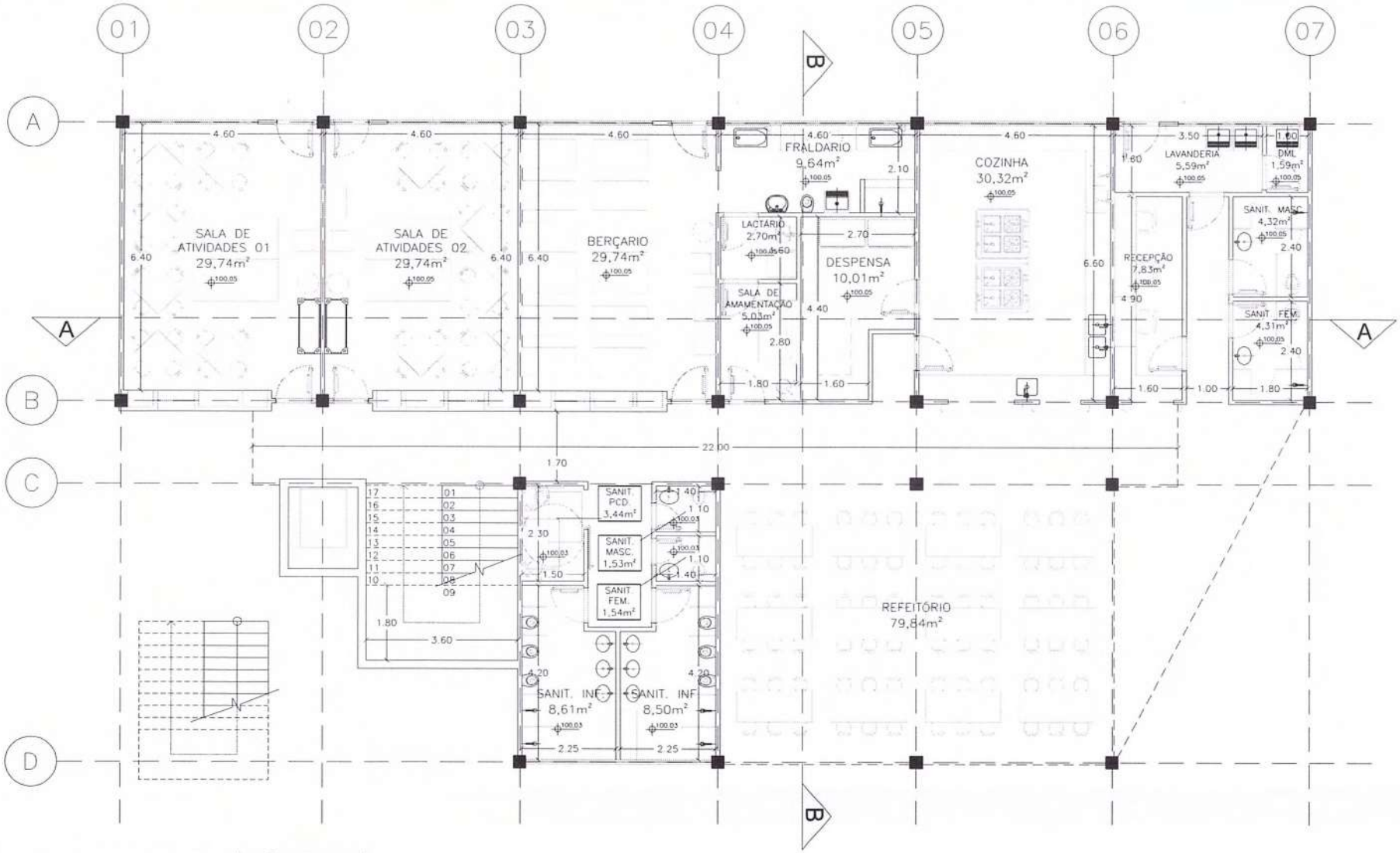

PLANTA BAIXA (TÉRREO)

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO – CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO: BEATRIZ MOUZINHO, DA ELLA OLIMPIO, JONAS A. G. ALVES	
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS: FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE-DIVISÃO DE PROJETO: ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO: RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO: R 0 0	FOLHA: 0 2 – 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

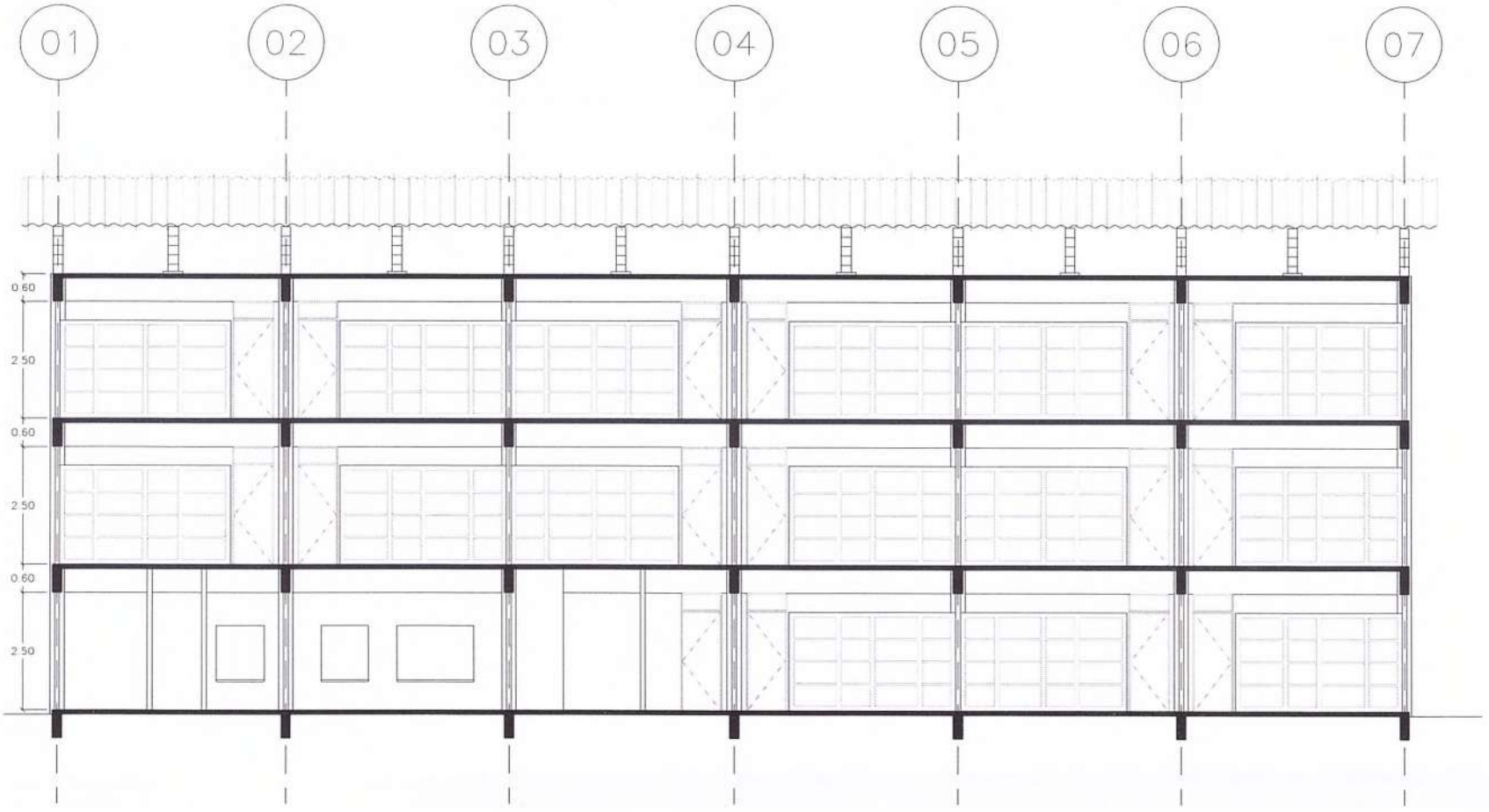

CORTE LONGITUDINAL A

ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO - CRECHE ALFREDO VOLPI RUA LUIZ V. NATALICIO, 177 JD. ANTOMAR		ESCALA: 1:100	DATA: MAIO/2
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS: THIAGO CRISSOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO BEATRIZ MOUZINHO, DA OLIMPIO, JONAS A. C.	ILLA ALVES
COORDENADORA DE OBRAS E PLANEJAMENTOS FREDERICO NICODEMO F. JORGE		CHEFE-DIVISÃO DE PROJETO ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO. RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO: 2021/2024	REVISÃO R 0 0	FOLHA. 0 5 – 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

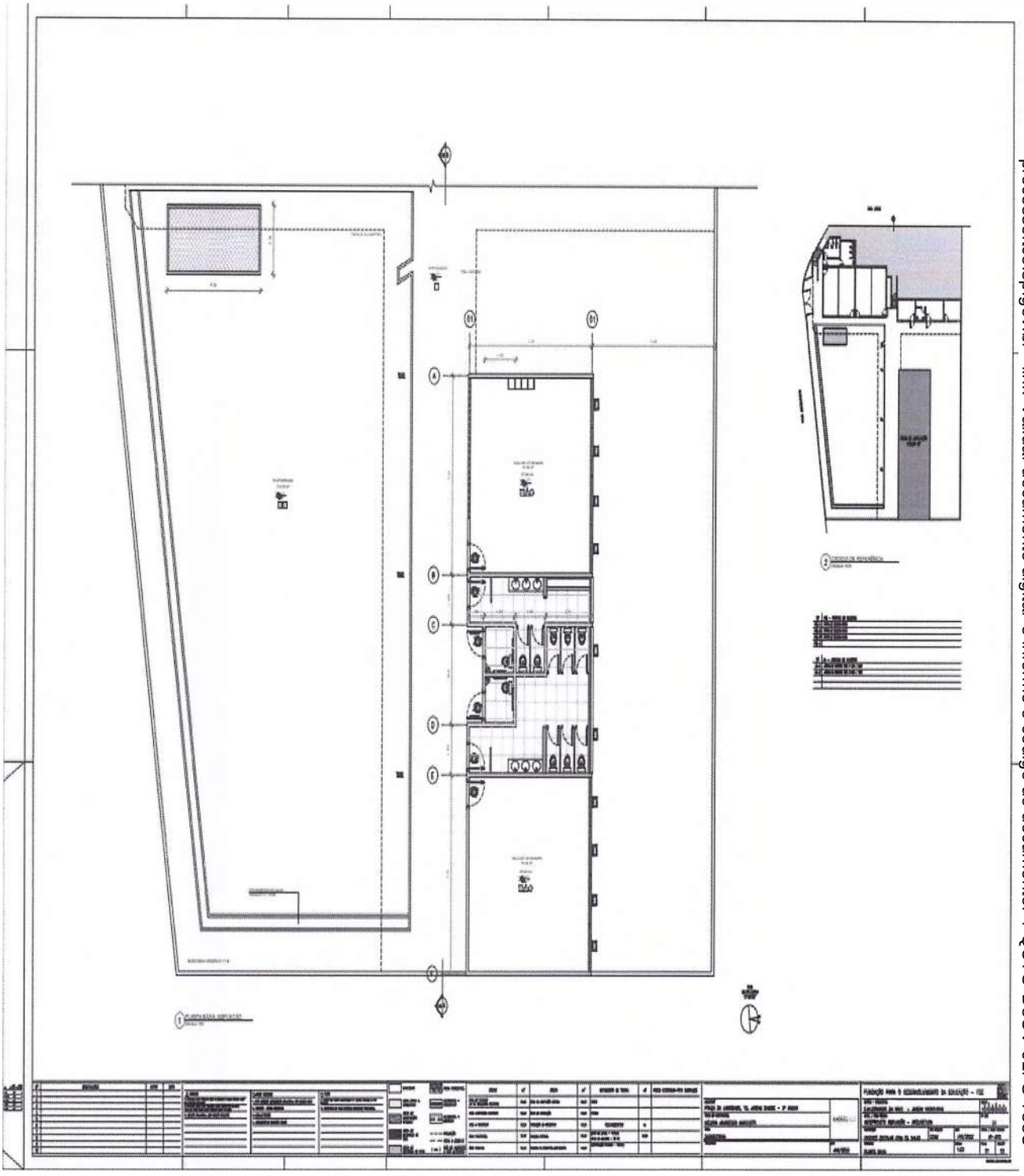

EM LEONARDO DA VINCI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

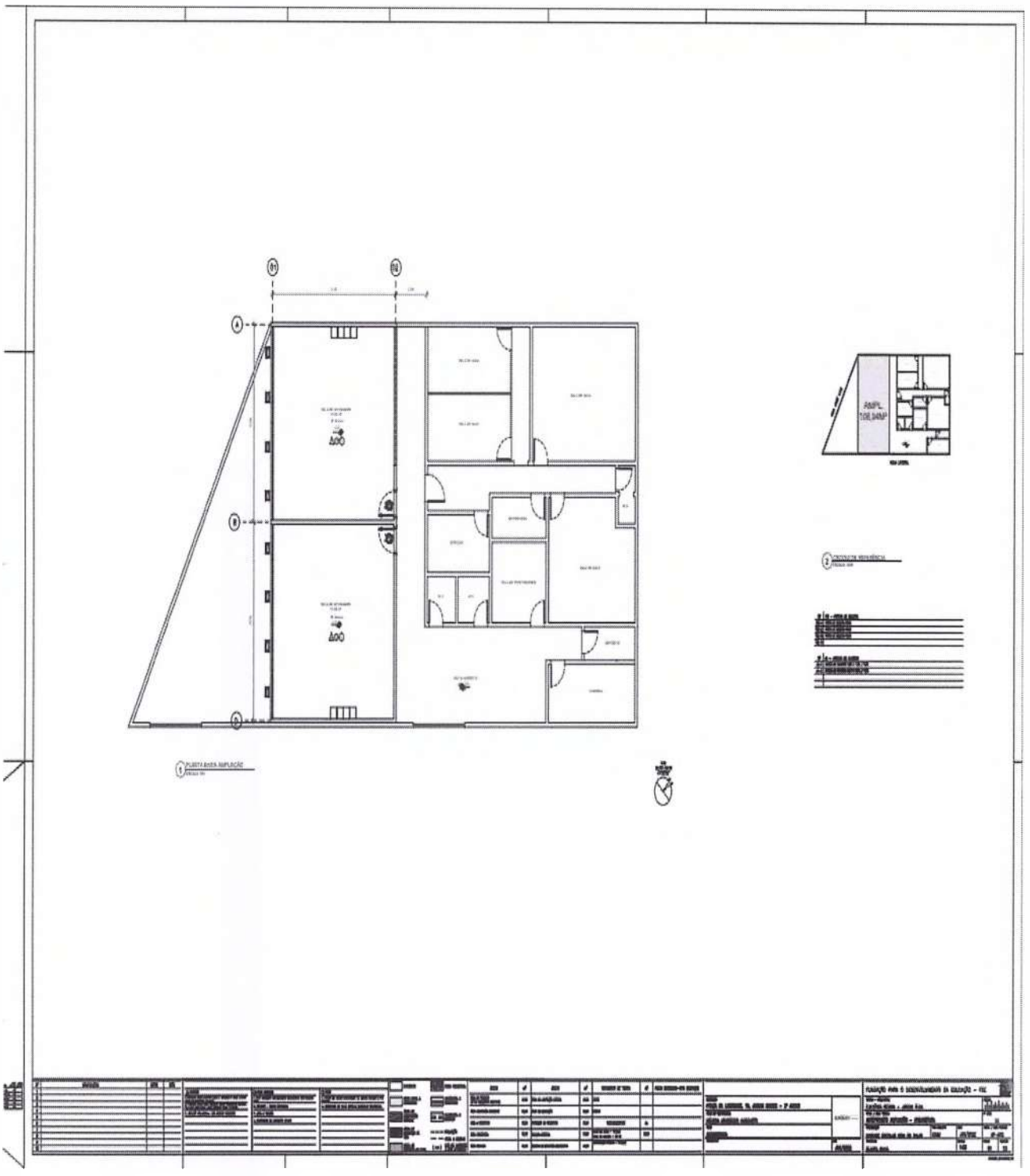

M. PROF.ª SÔNIA REGINA FRANCISCO DE OLIVEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-D8CV-91FS-788U

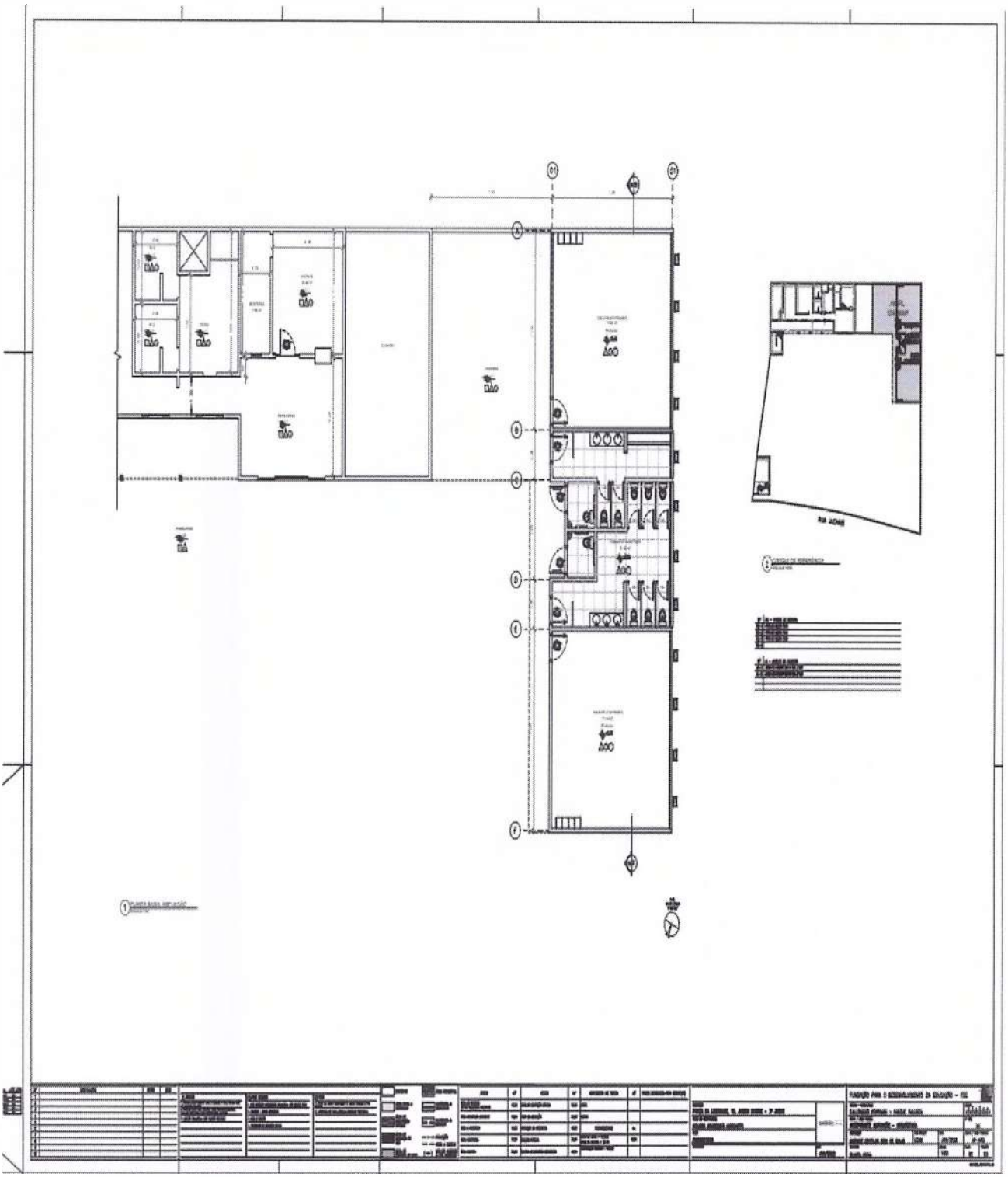

EM CÂNDIDO PORTINARI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

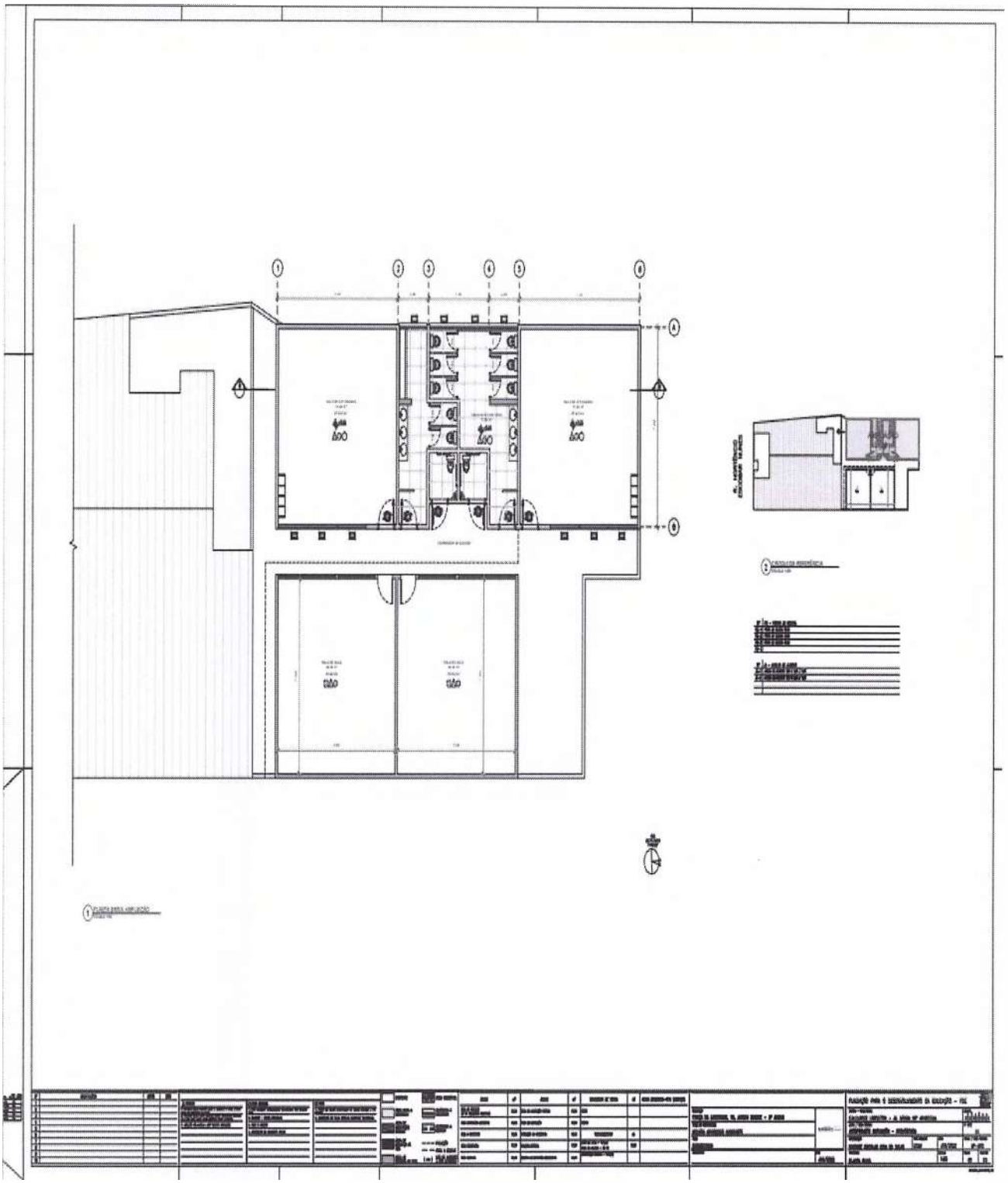

EM CLARICE LISPECTOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

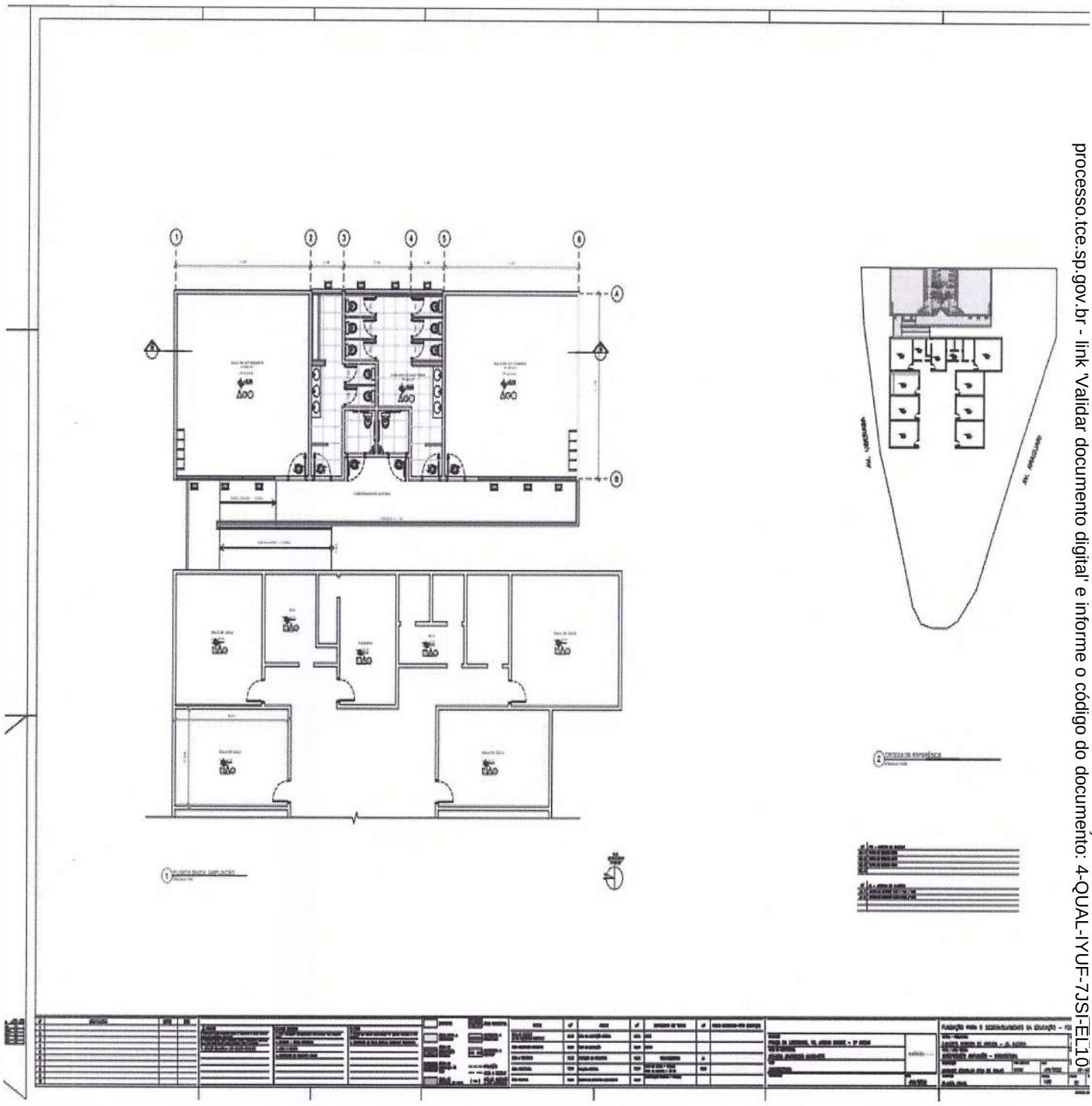

EM EDITE PEREIRA DE ARRUDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

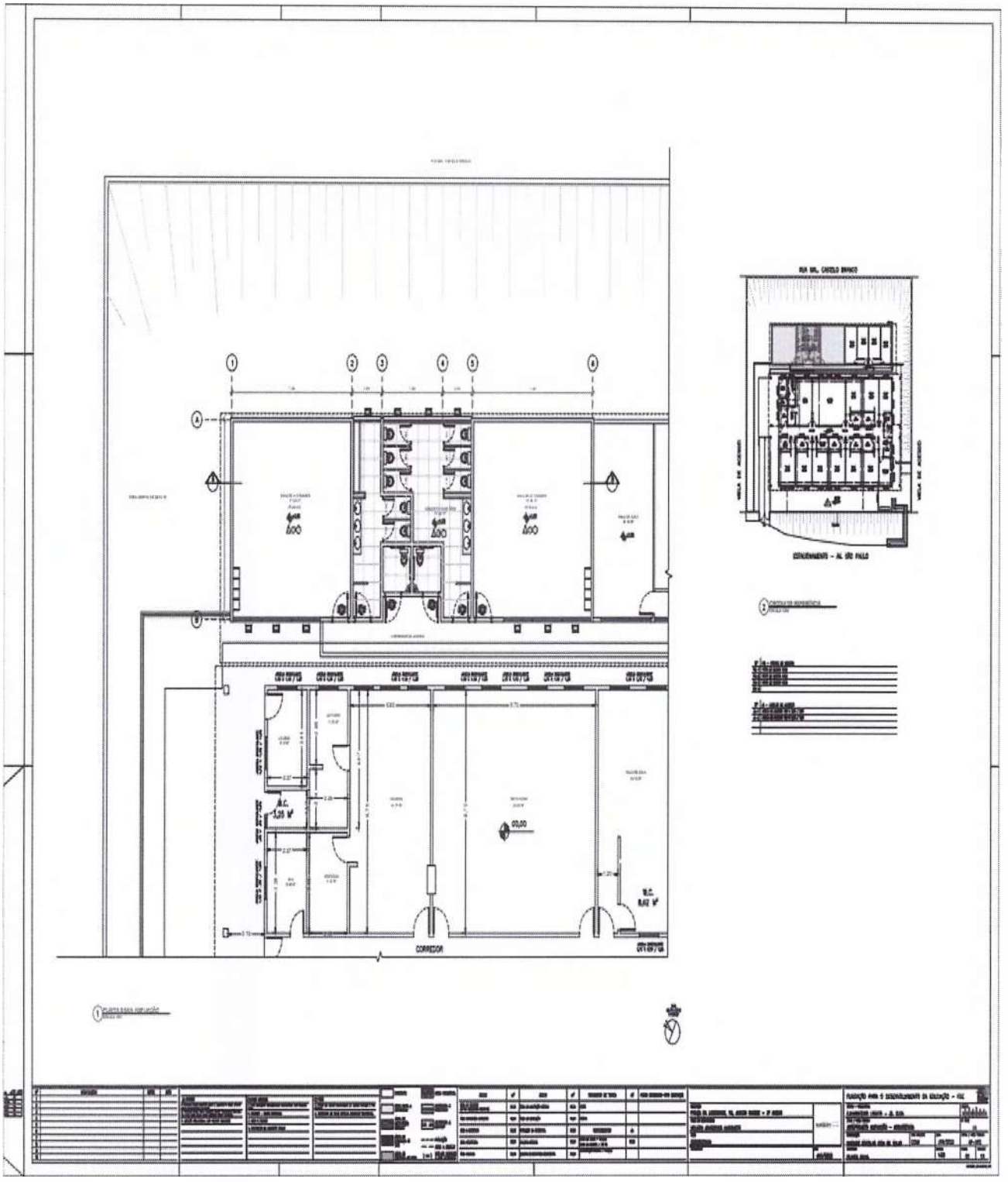

EM MONTEIRO LOBATO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

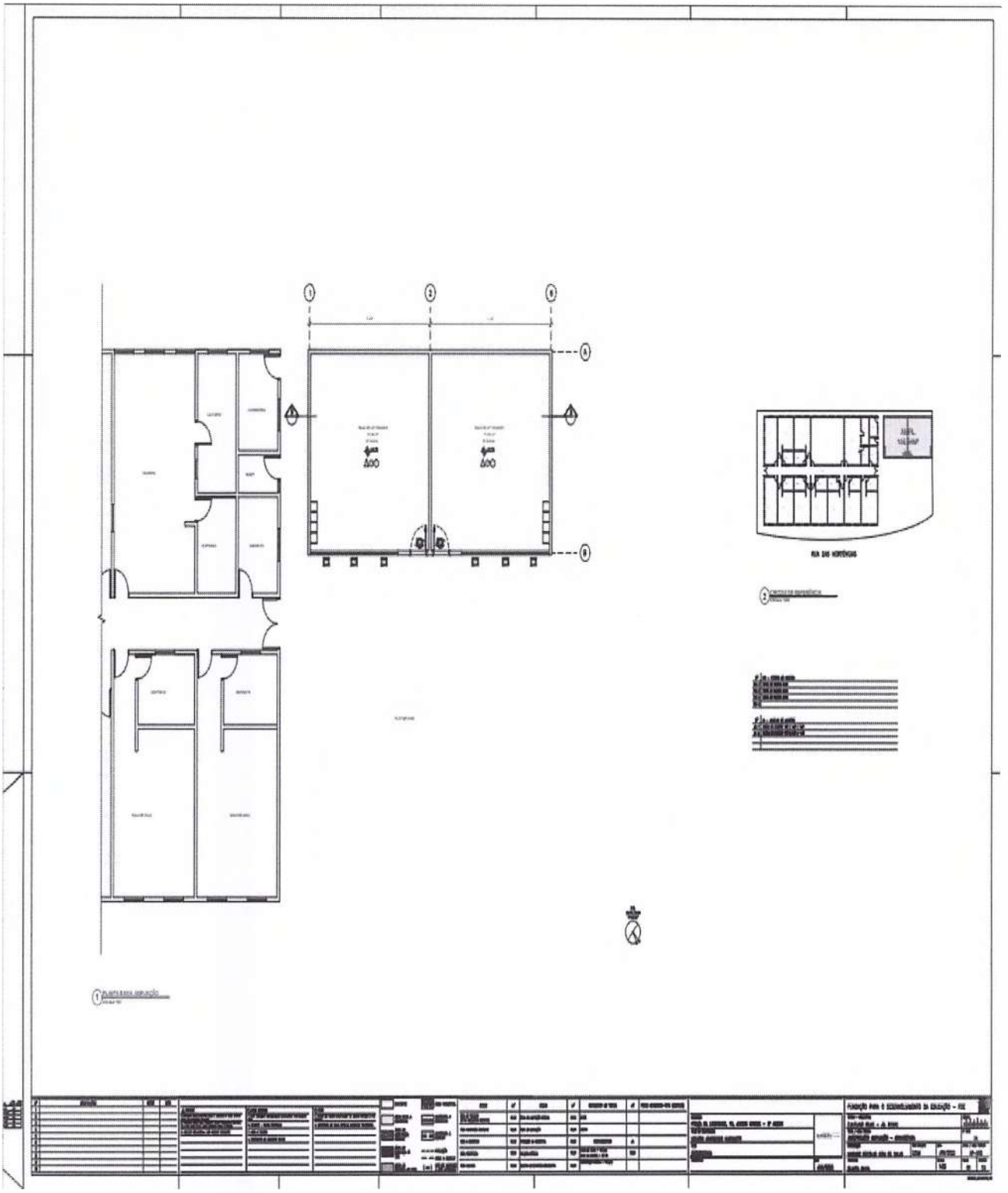

EM OLAVO BILAC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

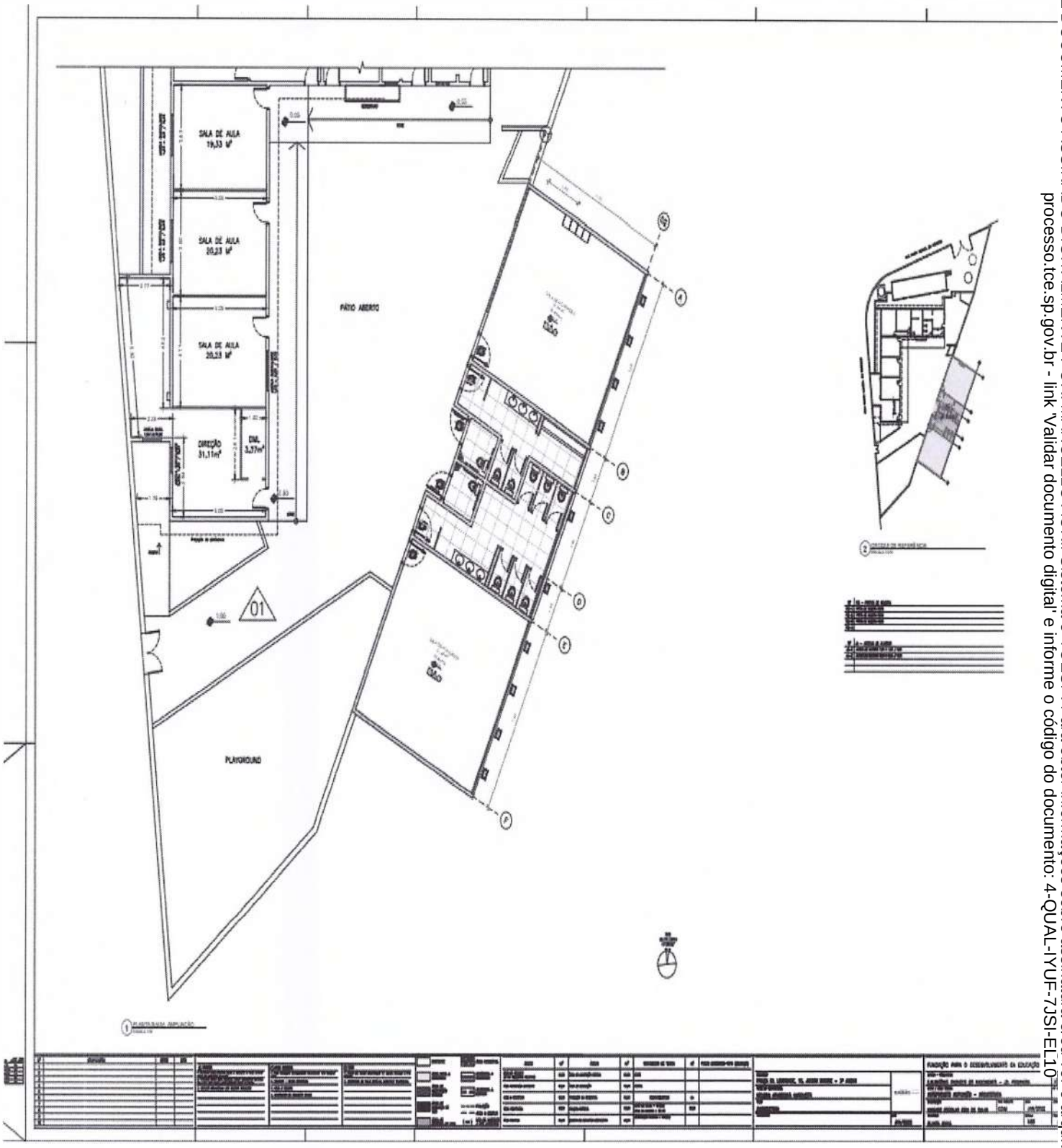

EM ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

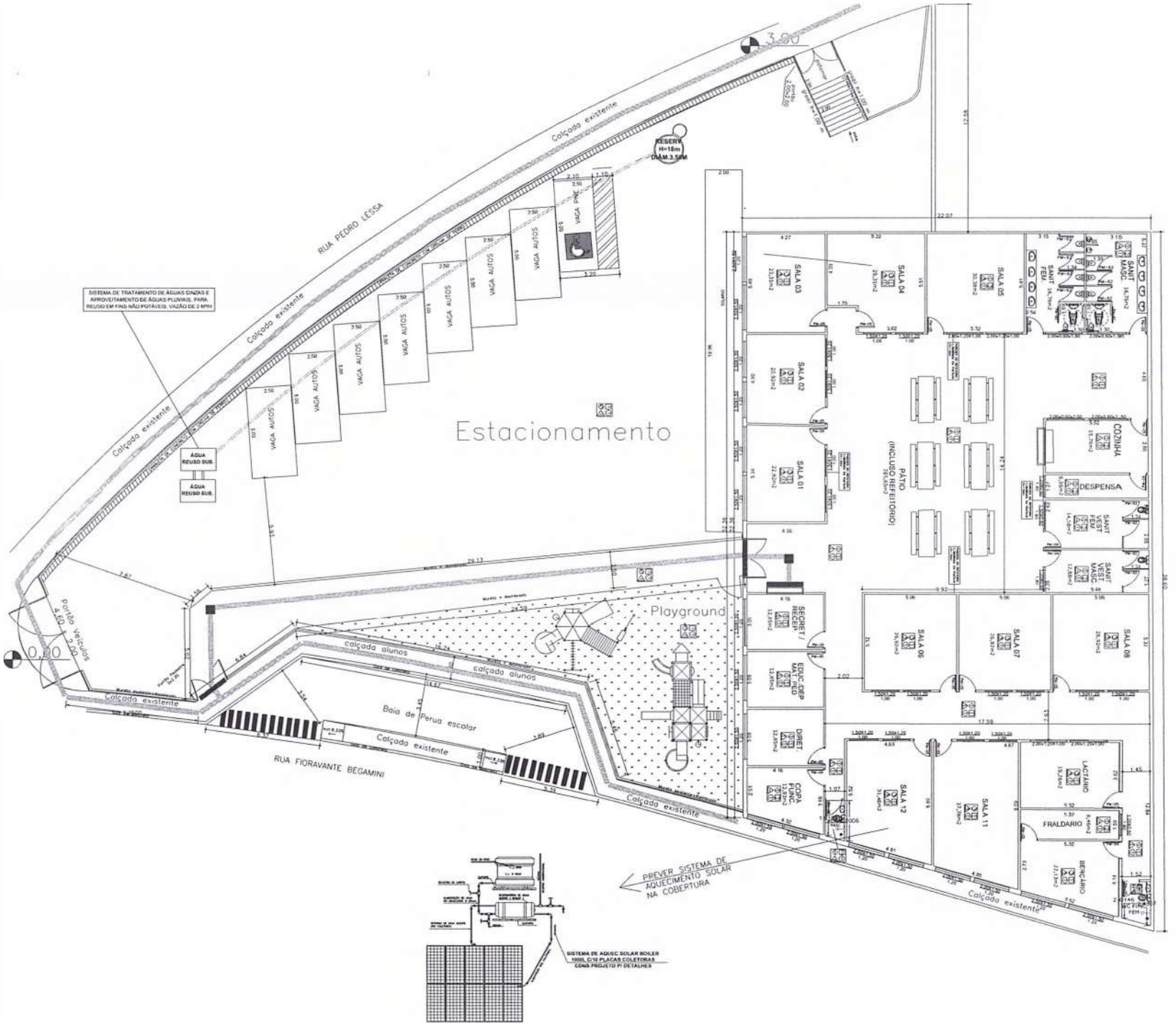

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Fundeb 2023 (estimativa)
Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022

UF	Ente Federado	Estimativa da Receita de Impostos de Estados e Municípios ao Fundeb 2023	COMPLEMENTAÇÃO-VAAF 2023	COMPLEMENTAÇÃO-VAAT 2023	INDICADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (IEI) - *Percentual da Complementação-VAAT vinculado à Educação Infantil*	ESTIMATIVA TOTAL - RECEITA 2023 (impostos+VAAT+VAAF) **Total sobre o qual deve ser aplicado o mínimo de 70% para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício*	COMPLEMENTAÇÃO-VAAR 2023 **valor que não pode ser aplicado em despesas com a folha de pessoal e encargos*
SP	FLORA RICA	1.391.831,74	0	0	0	1.391.831,74	0
SP	FLOREAL	1.707.993,53	0	0	0	1.707.993,53	15.279,32
SP	FLORIDA PAULISTA	6.219.448,20	0	0	0	6.219.448,20	65.253,15
SP	FLORINIA	1.277.245,61	0	0	0	1.277.245,61	0
SP	FRANCA	178.052.478,05	0	0	0	178.052.478,05	0
SP	FRANCISCO MORATO	145.453.018,46	0	0	0	145.453.018,46	0
SP	FRANCO DA ROCHA	114.163.200,63	0	0	0	114.163.200,63	0
SP	GABRIEL MONTEIRO	2.045.752,74	0	0	0	2.045.752,74	0
SP	GALIA	3.999.716,55	0	0	0	3.999.716,55	0
SP	GARCA	25.874.272,44	0	0	0	25.874.272,44	0
SP	GASTAO VIDIGAL	1.601.206,46	0	0	0	1.601.206,46	0
SP	GAVIAO PEIXOTO	7.113.940,13	0	0	0	7.113.940,13	128.363,02
SP	GENERAL SALGADO	9.192.088,91	0	0	0	9.192.088,91	0
SP	GETULINA	4.611.642,56	0	0	0	4.611.642,56	0
SP	GLICERIO	3.520.374,46	0	0	0	3.520.374,46	34.539,22
SP	GUAICARA	8.653.953,98	0	0	0	8.653.953,98	90.045,16
SP	GUAIMBE	4.390.869,25	0	0	0	4.390.869,25	0
SP	GUAIRA	23.735.531,00	0	0	0	23.735.531,00	0
SP	GUAPIACU	21.431.209,49	0	0	0	21.431.209,49	0
SP	GUAPIARA	14.216.481,60	0	0	0	14.216.481,60	0
SP	GUARA	19.406.454,25	0	0	0	19.406.454,25	0
SP	GUARACAI	3.637.360,36	0	0	0	3.637.360,36	0
SP	GUARACI	11.426.218,87	0	0	0	11.426.218,87	110.295,19
SP	GUARANI DOESTE	1.734.390,38	0	0	0	1.734.390,38	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

Anexo 5

UF	Ente Federado	Código IBGE	Vefícação preliminar do disposto no § 4º do art. 13 da Lei nº 14.113/20	Pendência identificada
SP	Estrela d'Oeste	3515202	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Euclides da Cunha Paulista	3515350	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Fartura	3515400	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Fernando Prestes	3515608	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Fernandópolis	3515509	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Fernão	3515657	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Ferraz de Vasconcelos	3515707	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Flora Rica	3515806	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Floreal	3515905	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Flórida Paulista	3516002	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Florínia	3516101	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Franca	3516200	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Francisco Morato	3516309	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Franco da Rocha	3516408	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Gabriel Monteiro	3516507	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Gália	3516606	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Garça	3516705	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Gastão Vidigal	3516804	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Gavião Peixoto	3516853	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	General Salgado	3516903	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Getulina	3517000	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Glicério	3517109	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guaiçara	3517208	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guaimbê	3517307	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guaíra	3517406	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guapiaçu	3517505	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guapiara	3517604	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guará	3517703	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guaraçaí	3517802	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guaraci	3517901	Habilitado para o cálculo do VAAT.	
SP	Guarani d'Oeste	3518008	Habilitado para o cálculo do VAAT.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE VERACIDADE

Eu, **LELIA HARTMANN TORRES**, **DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do(a) **Francisco morato - sp**, declaro que as informações cadastradas e documentos anexados no Simec/PAR4, Etapa Diagnóstico, comprovam o cumprimento por esse ente federativo da condicionalidade de que trata o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Declaro, ainda, que são verdadeiras as informações cadastradas e os documentos anexados na Plataforma SIMEC/PAR4.

Assinado por LELIA HARTMANN TORRES CPF 100.142.528-64. No dia 08/09/2022 10:19:41

Impresso por LELIA HARTMANN TORRES CPF nº 100.142.528-64 No dia 22/05/2023 as 16:54:34 dentro do Diagnóstico. módulo PAR4 do SIMEC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamento

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. A instituição dos Fundos previstos no **caput** deste artigo e a aplicação de seus recursos não isentam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e no inciso VI do **caput** e parágrafo único do art. 10 e no inciso V do **caput** do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de:

I - pelo menos 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb, a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do **caput** e o § 1º do art. 3º desta Lei, de modo que os recursos previstos no art. 3º desta Lei somados aos referidos neste inciso garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

II - pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências.

Art. 2º Os Fundos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Seção I

Das Fontes de Receita dos Fundos

Art. 3º Os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% (vinte por cento) das seguintes fontes de receita:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

§ 3º O cálculo do valor anual total por aluno (VAAT) das redes de ensino deverá considerar, além do resultado da distribuição de que tratam os arts. 11 e 12 desta Lei, as seguintes receitas e disponibilidades:

I - 5% (cinco por cento) do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do Fundeb a que se refere o art. 3º desta Lei;

II - 25% (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências, nos termos do **caput** do art. 212 da Constituição Federal;

III - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 da Constituição Federal;

IV - parcela da participação pela exploração de petróleo e gás natural vinculada à educação, nos termos da legislação federal;

V - transferências decorrentes dos programas de distribuição universal geridos pelo Ministério da Educação.

§ 4º Somente são habilitados a receber a complementação-VAAT os entes que disponibilizarem as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 desta Lei.

~~§ 5º Para fins de apuração dos valores descritos no inciso II do **caput** do art. 15 desta Lei, serão consideradas as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º deste artigo, que forem encaminhadas pelos entes até o dia 30 de abril do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados.~~

§ 5º Para fins de apuração dos valores descritos no inciso II do caput do art. 15 e da confirmação dos registros de que trata o art. 38 desta Lei, serão considerados as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, de que trata o § 4º deste artigo, que constarem, respectivamente, da base de dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), ou dos sistemas que vierem a substituí-los, no dia 31 de agosto do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados. (Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021)

§ 6º Os programas a serem considerados na distribuição, nos termos do inciso V do § 3º deste artigo, serão definidos em regulamento.

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei.

§ 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão:

I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

II - participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica;

III - redução das desigualdades educacionais socioeconômicas e raciais medidas nos exames nacionais do sistema nacional de avaliação da educação básica, respeitadas as especificidades da educação escolar indígena e suas realidades;

IV - regime de colaboração entre Estado e Município formalizado na legislação estadual e em execução, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e do art. 3º da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

1.2 - Gestão normativa, avaliativa e de regulação da oferta educacional
67% Componentes marcados

100% Preenchido

1.3 - Gestão pedagógica
50% Componentes marcados

100% Preenchido

1.4 - Gestão de pessoas
50% Componentes marcados

100% Preenchido

1.5 - Gestão de finanças
55% Componentes marcados

100% Preenchido

1.6 - Gestão de programas de apoio ao estudante
57% Componentes marcados

100% Preenchido

1.7 - Gestão democrática
36% Componentes

100% Preenchido

1.8 - Fundeb
100% Componentes marcados

100% Preenchido

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

LEI COMPLEMENTAR Nº 369/2022
DE 19 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE: O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 19** .....
.....

I – JORNADA DE TRABALHO DOCENTE, para o exercício na educação infantil – creche e pré-escola, no ensino fundamental regular, nos anos iniciais, do 1° ao 5° ano, quando implantado, composta por:

a) 22 (vinte e duas) horas semanais de trabalho, em atividades com alunos;

b) 2 (duas) horas semanais de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades coletivas;

c) 6 (seis) horas semanais de trabalho pedagógico, em local de livre escolha pelo docente;

d) 3 (três) horas semanais de trabalho pedagógico individual.

§ 1º A hora de trabalho, em atividades com alunos, e/ou trabalho pedagógico terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º As horas de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades coletivas, deverão ser destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da unidade escolar municipal, às reuniões pedagógicas, à articulação com as famílias e a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar municipal.

§ 3º O horário das horas de trabalho pedagógico municipal, em atividades coletivas, deverá ser fixado pelo Diretor de Escola, após análise e parecer do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar Municipal e autorização da Secretaria de Educação.

§ 4º As horas de trabalho pedagógico, em local de livre escolha pelo docente, destinam-se à preparação de aulas e à correção e à avaliação de trabalhos dos alunos.

§ 5º As horas de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades individuais, deverão ser destinadas a estudos, análise e organização de mecanismos de acompanhamento e avaliação do próprio trabalho pedagógico, planejamento, avaliação das atividades, tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou adaptações curriculares no processo de ensino aprendizagem, às reuniões pedagógicas, à articulação com as famílias e a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar municipal, preenchimento e elaboração de documentos relativos à vida escolar do aluno.

II – JORNADA DE TRABALHO DOCENTE, para exercício no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos, anos iniciais, composta por:

a) 13:40 (treze) horas e (quarenta) minutos semanais de trabalho em atividades com alunos;

b) 2 (duas) horas semanais de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades coletivas;

c) 2 (duas) horas semanais de trabalho pedagógico, em local de livre escolha pelo docente;

d) 1:20 (uma) hora e (vinte) minutos semanais de trabalho pedagógico individual.

§ 1º A hora de trabalho, em atividades com alunos e/ou trabalho pedagógico, terá a duração de 60 (sessenta) minutos.

§ 2º As horas de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades coletivas, deverão ser destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da unidade escolar municipal, às reuniões pedagógicas, à articulação com as famílias e a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar municipal.

§ 3º O horário das horas de trabalho pedagógico municipal, em atividades coletivas, deverá ser fixado pelo Diretor de Escola, após

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

análise e parecer do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar Municipal e autorização da Secretaria de Educação.

§ 4º As horas de trabalho pedagógico, em local de livre escolha pelo docente, destinam-se à preparação de aulas e à correção e à avaliação de trabalhos dos alunos.

§ 5º As horas de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades individuais, deverão ser destinadas a estudos, análise e organização de mecanismos de acompanhamento e avaliação do próprio trabalho pedagógico, planejamento, avaliação das atividades, tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou adaptações curriculares no processo de ensino aprendizagem, às reuniões pedagógicas, à articulação com as famílias e a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar municipal, preenchimento e elaboração de documentos relativos à vida escolar do aluno;

III – JORNADA DE TRABALHO DOCENTE para exercício no ensino fundamental, na educação de jovens e adultos, anos finais, composta por:

a) 20 (vinte) horas semanais de trabalho, em atividades com alunos;

b) quando o número de atividades com alunos for inferior a 20 (vinte) horas, o professor receberá proporcionalmente ao número de aulas a ele atribuído em sua respectiva disciplina;

c) as horas semanais de trabalho pedagógico em atividades coletivas (HTPC) na unidade escolar municipal, serão calculadas proporcionalmente ao número de aulas atribuídas ao docente.

§ 1º A hora de trabalho, em atividades com alunos, terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2º A hora de trabalho pedagógico, terá duração de 60 (sessenta) minutos.

§ 3º As horas de trabalho pedagógico na unidade escolar municipal, em atividades coletivas, deverão ser destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da unidade escolar municipal, às reuniões pedagógicas, à articulação com as famílias e a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada unidade escolar municipal.

§ 4º As horas de trabalho pedagógico, em local de livre escolha pelo docente, destinam-se à preparação de aula e à correção e à avaliação de trabalho dos alunos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

"**Art. 20** .....
.....

§ 3º As horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho docente para exercício no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos, anos finais, serão tratadas em Resolução.

.....

d) REVOGADO."(NR)

Art. 2º O anexo IV a que se refere o artigo 90, da Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005, pertinente à escala de vencimentos, dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, das classes de docentes, passam a vigorar conforme seguem:

Parágrafo único. De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

ANEXO IV

A que se refere o artigo 90, da Lei Complementar Nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005.

Escala de vencimentos mensais, das classes de docentes do Quadro do Magistério Público Municipal.

ESCALA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE DOCENTES – 2022										
Níveis vencimentos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
33 horas semanais	3.172,64	3.331,27	3.497,84	3.672,73	3.856,36	4.049,18	4.251,64	4.464,22	4.687,43	4.921,81
24 horas semanais	2.307,37	2.422,74	2.543,88	2.671,07	2.804,63	2.944,86	3.092,10	3.246,71	3.409,04	3.579,50
19 horas semanais	1.826,67	1.918,01	2.013,91	2.114,60	2.220,33	2.331,35	2.447,91	2.570,31	2.698,83	2.833,77
Níveis Vencimentos	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
33 horas semanais	5.167,89	5.426,28	5.697,60	5.982,48	6.281,60	6.595,68	6.925,47	7.271,74	7.635,33	8.017,09
24 horas semanais	3.758,47	3.946,39	4.143,71	4.350,90	4.568,44	4.796,87	5.036,71	5.288,54	5.552,97	5.830,62
19 horas semanais	2.975,45	3.124,22	3.280,43	3.444,46	3.616,68	3.797,51	3.987,39	4.186,76	4.396,09	4.615,90

Art. 3º A Matriz Curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, EJA – Anos Iniciais e Finais e horas de trabalho de HTPC e HTPL serão objeto de regulamentação por resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado, desde já, a abrir créditos suplementares, se necessário na forma legal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos acima estabelecidos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Complementar nº 364/2022.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 19 de maio de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

LEI Nº 3.152, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre: a criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB - em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal regulamentado na forma da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Renata Torres de Sene, **Prefeita do Município de Francisco Morato,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, no âmbito do Município de Francisco Morato

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - 1 (um) representante das escolas indígenas;

III - 1 (um) representante das escolas do campo;

IV - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros do conselho previstos nas alíneas b, c, d, e, f; e § 1º do art. 2º serão indicados pelas respectivas representações, em processo eletivo pelos respectivos pares.

§ 3º A indicação referida nas alíneas b, c, d, e, f e no § 1º do art. 2º, observados os impedimentos dispostos nos incisos I ao IV do art. 4º, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, de acordo os critérios estabelecidos no § 2º do art. 2º.

§ 4º No caso dos membros que representam as organizações da sociedade civil, o processo eletivo deverá ser dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 5º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Francisco Morato;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 6º Quando não houver entidade de estudantes secundaristas no município os representantes dos alunos serão escolhidos dentre os alunos matriculados na rede pública municipal de educação básica, pelos respectivos pares.

Art. 3º O presidente e o vice-presidente deste conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções os representantes do Poder Executivo Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

§ 1° Na hipótese em que o membro que ocupa a função de presidente do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, a presidência será ocupada pelo vicepresidente.

Art. 4° São impedidos de integrar o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção em desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - Conselho FUNDEB:

I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Público Municipal;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos;

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz

Art. 5° A atuação dos membros a que se refere este conselho deverá estar de acordo com o § 7°, do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 6° Para cada membro titular que compõe este conselho, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1° Na hipótese em que o suplente incorrer nas situações de afastamento definitivo, previstas nos incisos deste artigo, o segmento representado fará indicação de novo suplente, na forma da indicação que foi utilizada para a indicação do afastado.

§ 2° Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente nas situações de afastamentos definitivos, o segmento representado indicará novo titular e novo suplente, na forma de indicação que foi utilizada para a indicação dos afastados.

Art. 7° O mandato dos membros do Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com o § 9° do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 8° O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo conselho.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 9° O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, serão exercidos perante o respectivo governo municipal, e por esse Conselho instituído, especificamente, para esse fim.

§ 1° O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social poderá sempre que julgar necessário:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o inciso I do art. 7° da Lei 14.113/2020:

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2° Ao conselho incumbe, ainda:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31, da Lei 14.113/2020;

II - supervisionar a realização do censo escolar anual e opinar sobre o FUNDEB, oferecendo subsídios sobre a gestão de seus recursos, para a elaboração da proposta orçamentária anual do município, a ser promovida pelo Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3° O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4° Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e o Município ficará incumbido de garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

§ 5° A atuação dos membros dos conselhos do FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerado dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 10. As reuniões do conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Novo Conselho do FUNDEB será instituído no prazo estabelecido no art. 42, da Lei Federal 14.113/2020.

§ 1° Até que seja instituído o novo conselho, caberá ao conselho existente na data de publicação desta Lei exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2° Para o conselho municipal do Novo FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com § 2°, do art. 42, da Lei Federal 14.113/2020.

Art. 12. Indicados e/ou eleitos os conselheiros, na forma da Lei, o Poder Executivo Municipal regulamentará a sua composição através da publicação de um Decreto Municipal.

Art. 13. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis n° 2.252/2007, Lei n° 2.457/2010 e demais disposições em contrário.

Art. 15. Os casos omissos e/ou não contemplados nesta Lei deverão ser analisados conforme prerrogativas da Lei Federal 14.113/2020.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de março de 2021.

Renata Torres de Sene
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

José Alan Sousa Lunas
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

DECRETO Nº 275"G"/2022
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Municipio de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.152, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB - em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB, de que trata a Lei Municipal nº 3.152, 23 de março de 2021, passará a atuar com sua nova composição, a seguir especificada:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Cleide Vaz de Moura Amorim	RG nº 28.883.574-8 SSP/SP
Suplente: Marcos Sampaio	RG nº 13.243.996-7 SSP/SP
Titular: Tércio Marinho do Nascimento Júnior	RG nº 7.598.916-5 SSP/SP
Suplente: Renato Jacson Donadoni	RG nº 43.090.279-7 SSP/SP

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Alessandra Alves da Silva	RG nº 27.166.799-0 SSP/SP
Suplente: Vânia da Silva Nascimento	RG nº 24.584.568-9 SSP/SP

III - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas do Município:

A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

Titular: Gicelia Aparecida de Lima Pena de Miranda RG nº 23.236.006-6 SSP/SP
Suplente: Ondina de Oliveira Araújo RG nº 13.195.477-5 SSP/SP

IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular: Expedito de Lima RG nº 35.545.635-7 SSP/SP
Suplente: Elizete Souza Bertarelli RG nº 28.394.665-9 SSP/SP

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Lilian Santos do Couto Andrade RG nº 40.663.926-7 SSP/SP
Suplente: Elaine Hollanda Andrade de Oliveira RG nº 29.628.312-5 SSP/SP
Titular: Carlos Renato Pereira RG nº 44.778.441-9 SSP/SP
Suplente: Márcia Cristina de Souza Cruz Carvalho RG nº 47.451.274-5 SSP/SP

VI - **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:**

Titular: Eder de Oliveira Santana RG nº 10.427.486-4 SSP/SP
Suplente: Ana Alice de Sousa Moura RG nº 22.161.487-0 SSP/SP
Titular: Arlete Aparecida de Oliveira RG nº 37.305.844-5 SSP/SP
Suplente: Maria Aguida da Silva RG nº 52.597.437-4 SSP/SP

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Isaque Moreira da Silva RG nº 32.911.275-2 SSP/SP
Suplente: Ivani Barreto da Silva RG nº 20.464.661-3 SSP/SP

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Regina Amaral Souza Santos RG nº 30.164.073-7 SSP/SP
Suplente: Amélia Cristina Ferreira RG nº 22.397.382-0 SSP/SP

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Alexandre Gonçalves Andrelino RG nº 45.967.082-7 SSP/SP
Suplente: Maria Ferreira de Carvalho RG nº 15.678.457-9 SSP/SP

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB será de **04 (quatro) anos**, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, de acordo com o § 9° do art. 34 da Lei Federal 14.113/2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

Art. 3° - O exercício do mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB é considerado serviço público de relevante interesse social e não será remunerado.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 50"G"/2021, de 09 de abril de 2021.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de dezembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Vice-prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2022

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se referente ao 1º trimestre de 2022 no Departamento de Finanças e Gestão/Prefeitura todos os registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março:

Verificamos pagamentos de contratos de locação de imóveis das Unidades Escolares de Educação Infantil; repasse para Fusbemo (Previdência); reembolso para o Estado referente ao vencimento de 02 professores; pagamentos de água e energia elétrica das unidades escolares; pagamento total da folha de vencimentos dos profissionais da Educação; notas fiscais Empresa Polo Empresarial (Monitoramento das Câmeras), Funap (reforma de carteira e cadeira). Referente a reforma da E.M. Hosue Morita Aoki foi realizado visita nesta data e será elaborado um relatório que será apresentado na próxima reunião Ordinária.

Constatamos por fim que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda das necessidades da Educação.

Sem mais

CONCLUSÃO:		
[X] REGULAR	[ ] REGULAR COM RESSALVAS	[ ] IRREGULAR

28/04/22

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Educação

Francisco Morato

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 28 de abril de 2022

Jussara Lins e Silva
CPF: 146.125.808-18
Presidente do Conselho

Cristiane da Silva Moura
CPF: 273.179.098-90
Vice-Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE DE 2022

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas, visto que não nos cabe acompanhar e analisar outros departamentos.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 28 de abril de 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Educação

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2022

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se na prestação de contas referente ao 2º trimestre de 2022:

Foi realizada pela comissão de finanças a análise dos registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de Abril, Maio e Junho. Verificamos pagamentos de contratos de Locação de Imóveis de algumas Unidades Escolares de Educação Infantil, Pagamentos de Água, FGTS e Rescisões, Reembolso de despesas com o Estado, Energia Elétrica, Telefone, Folha de Pagamento de Profissionais da Educação e também pagamentos de Notas Fiscais referentes a Contratos vigentes como: Empresa Asservo (Manutenção Predial), Empresa Guima (Limpeza Predial), Empresa Polo Empresarial (nova empresa de monitoramento), e compras de mobiliários. Verificamos por fim, que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda.

Sem mais

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 29 de Julho de 2022.

Jussara Lins e Silva
CPF: 146.125.808-18
Presidente do Conselho

Cristiane da Silva Moura
CPF: 273.179.098-90
Vice-Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

29/07/22
mayara

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE DE 2022

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas, visto que não nos cabe acompanhar e analisar outros departamentos.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVA [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 29 de Julho de 2022.

Ricardo Ferreira dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2022

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se na prestação de contas referente ao 3º trimestre de 2022:

Foi realizada pela comissão de finanças a análise dos registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro. Verificamos pagamentos de contratos de Locação de Imóveis de algumas Unidades Escolares de Educação Infantil, Pagamentos de Água, FGTS e Rescisões, Reembolso de despesas com o Estado, Energia Elétrica, Telefone, Folha de Pagamento de Profissionais da Educação e também pagamentos de Notas Fiscais referentes a Contratos vigentes: Verificamos por fim, que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda.

Sem mais

CONCLUSÃO:

[X]	[ ]	[ ]
REGULAR	REGULAR COM RESSALVAS	IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 25 de Outubro de 2022.

Jussara Lins e Silva
CPF: 146.125.808-18
Presidente do Conselho

Cristiane da Silva Moura
CPF: 273.179.098-90
Vice-Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

Recebi em 25/10/2022
Alessandra
Alessandra Correia de Andrade
RG: 23.467.774-9 - SSP/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE DE 2022

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas, visto que não nos cabe acompanhar e analisar outros departamentos.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 25 de Outubro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

CÓPIA

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP

CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2022

Após análise de toda documentação necessária, verificou-se referente ao 4º trimestre de 2022 no Departamento de Finanças e Gestão/Prefeitura, todos os registros comprobatórios contábeis das prestações de contas referente aos meses de outubro, novembro e dezembro:

Verificamos pagamentos de contratos de locação de imóveis das Unidades Escolares de Educação Infantil, repasse para Fusbemo (Previdência), reembolso para o Estado referente ao vencimento de 02 professores, pagamentos de água e energia elétrica das unidades escolares, pagamento da folha de vencimentos dos profissionais da Educação, pagamentos para empresa Asservo (manutenção predial).

Esta nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB solicitará à Secretaria de Educação:

- Acesso as planilhas de consumo de água e luz (mesmo que vimos as contas físicas), as planilhas ajudarão a ter uma visão num todo, facilitando o trabalho deste Conselho, pois ainda temos algumas unidades com consumo elevado;
- Solicitaremos uma visita ao Departamento de Gestão de Pessoas/Prefeitura para que possamos ver detalhadamente os pagamentos da folha de vencimentos;
- Referente ao Contrato da Asservo (manutenção predial) este Conselho sugere à Secretaria de Educação que para períodos futuros verifiquem a possibilidade da empresa apresentar orçamentos referente às compras dos materiais utilizados na execução dos serviços.

Constatamos por fim que os pagamentos até então efetuados correspondem à demanda das necessidades da Educação.

30/01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

Sem mais

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 27 de janeiro de 2023

Gicélia Apdal de Lima Pena de Miranda
CPF: 177.516.048-32
Presidente do Conselho

Alexandre Gonçalves Andrelino
CPF: 454.563.798-13
Vice-Presidente do Conselho

OBSERVAÇÃO:
Segue para apreciação do Conselho.

PARECER CONCLUSIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO – SP
CNPJ: 46.523.072/0001-14

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2022

Conclusão:
Diante dos apontamentos feitos pela Comissão de Finanças, este conselho decide por unanimidade pelo deferimento das contas.

CONCLUSÃO:

[X] REGULAR [ ] REGULAR COM RESSALVAS [ ] IRREGULAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Francisco Morato, 27 de janeiro de 2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAL-IYUF-7JSI-EL10

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 25/2023
Item 10

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 10 da Requisição de Documentos nº 25/2023, que foram utilizados os devidos códigos de aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme relatório anexo.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-LXBS-7RQ8-44B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Data: 18/05/2023 10:03:31
Usuário: ALESSANDRA ANDRADE / 128.***.***-37
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

DESPESA EMPENHADA POR DESTINAÇÃO DE RECURSO (Sintético) - Exercicio 2022

Período 01/01/2022 à 31/12/2022
Destinação de Recurso 02.261.0000 à 02.269.0000
Unidade de Despesa 00.00.00 à 99.99.99
Categoria Econômica de Despesa 00000000 à 99999999
Somente Orçamentária

Destinação de Recurso	Valor
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	**119.214.352,38**
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	25.547.237,68
02.264.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-ANO ANTERIO	**1.599.791,27**
02.265.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR	7.778.356,32
TOTAL	**154.139.737,65**

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
1.8 - FUNDO
2.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
3.1 - SAME-SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO. MORATO
29.1 - FUSBEMO-FUNDO SEGUR.BENEF.FUNCION.PÚBL.FCO MORATO
29.8 - FUNDO

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
CRC 1SP-340189/O-9
Contadora

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAG-LXBS-7RQ8-44B9

DECLARAÇÃO
Requisição nº 25/2023
Item 4

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 4 da Requisição de Documentos nº 25/2023, os valores abaixo relacionados, referentes às transferências de valores efetuadas das contas do FUNDEB para outras contas bancárias da Prefeitura, no exercício de 2022:

TRANSFERÊNCIAS BANCARIAS ENTRE CONTAS DA PMFM

DATA	VALOR	BAN/AG	CONTA DESTINO	JUSTIFICATIVA
13/jan	R$ 4.159.366,06	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO/BÔNUS
13/jan	R$ 502.500,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
27/jan	R$ 4.369.410,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
27/jan	R$ 1.626.767,34	1/2792-8	89.006-5	DESCONTO/FOLHA
01/fev	R$ 4.629.523,06	1/2792-8	36.523-8	PARCELA DIFERIDA
08/fev	R$ 11.613,13	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
09/fev	R$ 438,85	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/fev	R$ 498.600,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
17/fev	R$ 30.125,41	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO/RESCISÃO
18/fev	R$ 2.167,54	1/2792-8	89.004-9	INSS EMPRESA
19/fev	R$ 2.668,11	1/2792-8	89.004-9	INSS EMPRESA
24/fev	R$ 1.951.205,81	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-H1RT-5F9Y-6BR4

24/fev	R$ 407.259,53	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
07/mar	R$ 4.292.984,29	1/2792-8	36.523-8	PARCELA DIFERIDA
07/mar	R$ 1.731,58	1/2792-8	89.006-5	ISS/EMPRESA
08/mar	R$ 12.047,53	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/mar	R$ 35.919,60	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
29/mar	R$ 1.731,58	1/2792-8	89.006-5	ISS/EMPRESA
30/mar	R$ 977.765,24	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
30/mar	R$ 6.280.389,48	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
07/abr	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
07/abr	R$ 2.627,36	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
11/abr	R$ 10.275,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
13/abr	R$ 30.246,03	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
18/abr	R$ 17.701,06	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
28/abr	R$ 7.369.632,36	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
05/mai	R$ 11.614,32	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
06/mai	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
12/mai	R$ 519.600,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
12/mai	R$ 90.890,39	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
24/mai	R$ 54.834,15	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
30/mai	R$ 9.300.000,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
30/mai	R$ 1.413.810,15	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
01/jun	R$ 158.976,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
14/jun	R$ 535.200,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
14/jun	R$ 9.005,90	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
23/jun	R$ 1.807,68	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
28/jun	R$ 41.414,40	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
28/jun	R$ 13.693,95	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
29/set	R$ 8.925.964,94	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
29/jun	R$ 1.216.054,35	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
07/jul	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/jul	R$ 24.251,79	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
14/jul	R$ 545.400,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
18/jul	R$ 5.127,08	104/2951	006.00300001-5	ACERTO FOLHA
28/jul	R$ 647.686,87	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
28/jul	R$ 19.015,45	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
28/jul	R$ 7.540.990,96	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
28/jul	R$ 76.641,85	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
29/jul	R$ 13.786,93	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
03/ago	R$ 2.070,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
05/ago	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-H1RT-5F9Y-6BR4

10/ago	R$ 41.414,40	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
10/ago	R$ 12.667,59	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
12/ago	R$ 4.524,73	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
12/ago	R$ 73.884,63	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
12/ago	R$ 543.900,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
15/ago	R$ 41.414,40	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
22/ago	R$ 13.780,76	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
30/ago	R$ 7.792.809,26	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
30/ago	R$ 1.000.540,16	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
30/ago	R$ 3.818,54	104/2951	006.00300001-5	COMPENS/DÉBITO FUNC
31/ago	R$ 15.020,80	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
05/set	R$ 10.616,43	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
08/set	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/set	R$ 543.600,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
15/set	R$ 16.115,18	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
19/set	R$ 826,74	1/2792-8	89.004-9	VERBAS RESC/DESC
23/set	R$ 13.903,88	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
23/set	R$ 41.414,39	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
29/set	R$ 7.757.919,50	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
29/set	R$ 15.301,10	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
29/set	R$ 1.002.391,37	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
04/out	R$ 3.708,84	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
11/out	R$ 300,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
13/out	R$ 8.624,04	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
13/out	R$ 546.600,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
13/out	R$ 312,58	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
20/out	R$ 13.903,87	1/2792-8	89.004-9	IMPOSTOS/EMPRESA
20/out	R$ 41.414,39	1/2792-8	89.004-9	IMPOSTOS/EMPRESA
27/out	R$ 49.854,11	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
27/out	R$ 3.016,20	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
27/out	R$ 8.596.280,33	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
27/out	R$ 836.614,36	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
04/nov	R$ 5.946,74	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
08/nov	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
10/nov	R$ 595.075,00	33/259	45.000107-1	VALE ALIMENTAÇÃO
16/nov	R$ 3.233,32	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
25/nov	R$ 117.340,80	1/2792-8	89.004-9	IMPOSTOS/EMPRESA
25/nov	R$ 1.000.000,00	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
25/nov	R$ 7.511.252,88	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
25/nov	R$ 2.626,39	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-H1RT-5F9Y-6BR4

29/nov	R$ 39.394,40	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
06/dez	R$ 6.345,28	1/2792-8	89.006-5	SALÁRIO FAM/ACERTO
07/dez	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
14/dez	R$ 80.581,69	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
15/dez	R$ 1.420.571,43	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
15/dez	R$ 3.018.307,25	33/259	45.000107-1	13º SALÁRIO PGTO
16/dez	R$ 117.340,80	1/2792-8	89.004-9	IMPOSTOS/EMPRESA
20/dez	R$ 12.426,18	1/2792-8	89.004-9	IMPOSTOS/EMPRESA
22/dez	R$ 5.575,00	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
23/dez	R$ 13.903,81	1/2792-8	89.006-5	IMPOSTOS/EMPRESA
26/dez	R$ 12.051,98	1/2792-8	89.006-5	IRRF/ALUGUEL
27/dez	R$ 918.988,12	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
27/dez	R$ 35.736,92	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
27/dez	R$ 8.366.004,62	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
27/dez	R$ 677.429,78	1/2792-8	89.004-9	DESCONTO/FOLHA
29/dez	R$ 352,52	33/259	45.000107-1	FOLHA PGTO
TOTAL	R$ 121.483.874,46			

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 18 de maio de 2023.

EDUARDO PAULO WAGNER
Tesouraria
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU92-H1RT-5F9Y-6BR4

D E C L A R A Ç Ã O
Requisição nº 25/2023
Item 11

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 11 da Requisição de Documentos nº 25/2023, que não foram utilizados recursos próprios do Ensino, recursos do FUNDEB ou Salário Educação no pagamento de inativos, no exercício de 2022.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 18 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9M-7I91-6ZBZ-7TKU

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 4º Trimestre / 2022 Município: Francisco Morato

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Proprios	54.872.000,00	66.015.299,73
Transferências da União	92.228.500,00	110.503.805,54
Transferencias do Estado	54.031.000,00	59.443.717,57
Total	201.131.500,00	235.962.822,84

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	30.169.725,00	35.394.423,43

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	38.907.241,96	19,34 %	37.607.998,48	15,94 %	36.971.155,45	15,67 %	36.836.201,70	15,61 %
DEDUÇÕES			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			37.607.998,48	15,94 %	36.971.155,45	15,67 %	36.836.201,70	15,61 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9C-KC38-7A0B-7HDW

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2022 a Dezembro/2022 **Município:** Francisco Morato

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	13/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	13/2022
SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FCO MORATO	13/2022

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo orgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Data de geração: 16/04/2023 05:41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9C-KC38-7A0B-7HDW

Francisco Morato, 23 de maio de 2023.

OFÍCIO N° 062/2023

Á: Procuradoria do SAME/FM
Sra. Angélica Rodrigues

Ref. Ofício P.M/ TCE-SP nº 105/2023
Link de acesso aos anexos referenciados:
https://drive.google.com/drive/folders/17VONDWtrvU2BduDgzxCyDnnpSb_E1edl?usp=share_link

Prezada Procuradora,

Visto a Requisição de Documentos n° 28/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo TC 4245.989.22-3 – Contas do Exercício de 2022, quanto aos apontamentos à Saúde, neste ato, representada por esse Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, informo:

Item 01 - Quanto ao funcionamento das Unidades de Saúde da Família, informo que, não houve a interrupção de qualquer unidade no de 2022.

Item 02 – Conforme Decreto n°267 "G"/2022 de 14 de dezembro de 2022 (em anexo) – Encaminho nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, com a distribuição de dos membros por representatividade.

Item 03 – Informo que não existem membros - representante dos usuários – com vinculo, dependência econômica ou comunhão de interesse declarada com qualquer representante dos demais segmentos do Conselho Municipal de Saúde.

Item 04 – Informo que não existem membros eleitos do Poder Legislativo representantes do Poder Judiciário ou do Ministério Público no Conselho Municipal de Saúde.

Item 05 – Conforme preconizado pelo art° 36 "caput" Lei Complementar n° 141/2012, é apresentado em anexo as ATAS das Audiências Públicas do I, II e III Quadrimestre de 2022.

Item 06 – Conforme solicitado encaminho em anexo Relatório Anual de Gestão (RAG) e ATA de comprovação de apresentação e aprovação ao Conselho Municipal de Saúde.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-BZC3-6RQU-3UZZ

Item 07 – Conforme solicitado encaminho em anexo documentação correspondente a deliberação do Conselho Municipal de Saúde sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) e sua publicação.

Item 08 – Informo que a proposta orçamentária anual de saúde foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme segue Resolução 008 de 13 de outubro de 2022, conforme segue em anexo.

Quanto aos itens referentes ao IEG-M – I Saúde, informo que:

Item 09- As ofertas de capacitações e treinamentos aos conselheiros aconteceram através de comunicação interna, no grupo do Conselho Municipal de Saúde, com as indicações dos cursos ofertados pelo Conselho Nacional de Saúde, através da sua plataforma online.

Item 10 – Conforme solicitado segue em anexo cópias dos AVCB's dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal.

Item 11 – O controle de absenteísmo de consultas médicas de média complexidade acontece através dos relatórios do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, conforme modelo em anexo.

Item 12 – Informamos que:

a) O Município possui a demanda de 10 leitos psiquiátricos de longa permanência e disponibiliza os 10 leitos através da Residência Terapêutica.
b) O serviço de Residência Terapêutica possui 10 leitos, estando todos ocupados com 10 moradores.

Item 13 – Quanto os controles semanais de casos de arboviroses, referente aos meses de fevereiro e outubro de 2022, segue em anexo, conforme solicitado.

Item 14 – O município realiza em seu território ações reguladoras pela Regulação Municipal, através do controle da distribuição de cotas de vagas para consultas e exames de média e alta complexidade entre as Unidades de Saúde do Município. E, pela Unidade de Avaliação e Controle, realiza as ações reguladoras através da análise da produção de média complexidade oriunda do BPA, RAAS, análise e autorização de AIH e APAC.

Item 15 – Conforme solicitado segue em anexo protocolo de regulação de acesso formalizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-BZC3-6RQU-3UZZ

Item 16 – A ouvidoria municipal utiliza dos meios de atendimento através de: e-mail, telefone e atendimento presencial, com ampla divulgação em todas as unidades, conforme demonstrado em anexo.

Item 17 – A ouvidoria municipal é composta pelo servidor Sr. Marcio da Silva, que realiza os atendimentos presenciais no Serviço de Assistência Médica SAME/FM, localizado na Praça da Liberdade, 10 – 2° andar - Jardim Sinobe.

Item 18 – Conforme solicitado segue em anexo, relatório das manifestações recebidas pela ouvidoria da saúde em 2022, através dos protocolos municipais, e ouvidor SUS através do Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marco Antonio Barbosa
Chefe de Gabinete Adjunto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-BZC3-6RQU-3UZZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9V-NC5H-7QXI-577V

DECRETO Nº 267"G"/2022
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO a independência administrativa da Autarquia Municipal do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME;

CONSIDERANDO o Artigo 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato;

CONSIDERANDO o contido no Art. 2º da Lei 2.839/2015, de 13 de agosto de 2015, e em consonância com as alterações contidas na Lei 2.989/2018, de 26 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os membros titulares e seus suplentes, em obediência ao que determina a Lei Municipal 2.839/2015, de 13 de Agosto de 2015, conforme discriminação abaixo:

I – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

a) Associação de Portadores de Patologia e de Portadores de Necessidade Especiais

TITULAR – Jeane Mary Maciel de Andrade **RG:** 33.506.317-2-SSP/SP
SUPLENTE – Fatima Edmundo de Souza **RG:** 32.202.656-8-SSP/SP

b) Conselhos Gestores Locais (SAME/FM)
TITULAR – Cleidemir Gonçalves dos Santos **RG:** 32,066,862-9-SSP/SP
SUPLENTE – Sonia Esmeralda de Souza **RG:** 36.777.402-1-SSP/SP

c) Entidades de Atendimento ao Idoso
TITULAR – Gabriela Teles de Oliveira **RG:** 47.273.244-4-SSP/SP
SUPLENTE – Kathlen Francischelli Ribeiro **RG:** 22.025.093-5 SSP/SP

d) Movimentos Organizados de Mulheres
TITULAR – Daniele Maria da Silva Nascimento **RG:** 52.973.306-7-SSP/ SP
SUPLENTE – Verônica Bayer **RG:** 24.279.233-9-SSP/SP

e) Representante de Entidades Religiosas
TITULAR – Marcelo Januario **RG:** 20.976.576-8-SSP/SP
SUPLENTE – Edson de Oliveira Santos **RG:** 33.186.793-X-SSP/SP

f) Associação de Movimentos Sociais e Populares Organizados
TITULAR – Angela Bento da Silva Bueno **RG:** 19.305.311-1-SSP/SP
SUPLENTE – Gisele Aparecida de Sales **RG:** 19.574.252-7-SSP/SP

II – DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

a) Vigilância em Saúde
TITULAR – Renato da Silva Mendonça **RG:** 14.477.248-6-SSP/SP
SUPLENTE – Edna Serchiari **RG:** 20.888.953-X-SSP/SP

b) Atenção Básica em Saúde
TITULAR – Lana Liege Monteiro dos Santos **RG:** 53.181.470-1-SSP/SP
SUPLENTE – Izabel Cristina Miguel Cardoso Alves **RG:** 32.789.727-2-SSP/SP

c) Atenção Hospitalar em Saúde
TITULAR –Eduardo Luna de Oliveira Torres **RG:** 46.625.235-5-SSP/SP
SUPLENTE – Glenda Bento Toleto Stevanini **RG:** 41.856.769-4-SSP/SP

III – REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

a) Superintendência do Serviço de Assistência Médica
TITULAR – Thiago Campos Amado **RG:** 41.843.474-8-SSP/SP
SUPLENTE – Bruno Fernandes Mesquita **RG:** 32.881.303-5-SSP/SP

b) Representante do Serviço de Saneamento Básico
TITULAR – Claudio Melo Junior **RG:** 23.389.800-1-SSP/SP
SUPLENTE – Jose Marcos da Silva **RG:** 28.172.178-9-SSP/SP

c) Representante dos Prestadores de Serviços Privados, Conveniados, com ou sem Fins Lucrativos
TITULAR – Juliana Galilan Rocha **RG:** 42.172.303-8-SSP/SP
SUPLENTE – Rogerio Araújo Medeiros **RG:** 15.578.924-SSP/SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9V-NC5H-7QXI-577V

Art. 2º O mandato dos conselheiros terá a duração mencionada no artigo 13 da Lei 2.839/2015.

Parágrafo único. O processo de renovação do conselho deverá ser tratado em pauta de reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário, **em especial o Decreto nº 85"G"/2021, de 16 de junho de 2021.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de dezembro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9V-NC5H-7QXI-577V

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO I QUADRIMESTRE DE 2022

DATA: 31/05/2022
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
RUA: Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO.
HORÁRIO: 9h00
Lista de presença: em anexo

RELATÓRIO REFERENTE À OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E O MONTANTE E A FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Prestação de Contas do I Quadrimestre de 2022 (Período de Janeiro a Abril de 2022).

O Sr. Thiago Campos Amado Superintendente do SAME deu início a reunião agradecendo a presença dos vereadores e funcionários, em seguida o Sr. Thiago passou a palavra a nobre vereadora Sra. Marcia que fez a abertura da Audiência Pública e em seguida o Sr. Thiago Superintendente do SAME passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Barbosa Chefe Interino do SAME para apresentação da prestação de contas I quadrimestre de 2022. O Sr. Marco apresentou a identificação do município, tais como sua população, índices de morbidade hospitalar 2.215, óbitos segundo causa, 783. Apresentou os agendamentos pelo CROSS, exames agendados 3,745 e consultas agendadas 1.414 realizadas pela regulação municipal, total de agendamentos realizados – exceto CROSS 30.410. Apresentou também a pactuação Inter federativa. Apresentou o setor de Atenção Básica, quantidade dos atendimentos realizados pela ESF (Estratégia e Saúde da Família), quantitativo de procedimentos realizados pela ESF, as ações realizadas, planejamentos e capacitações, apresentou os procedimentos de saúde bucal nas unidades de saúde 2.064, apresentou a Farmácia Central, quantidade de atendimentos de assistência farmacêutica, medicamentos, curativos, insulinas e fórmulas lácteas dos processos judiciais, 1.184.290,37 ; falou



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

sobre a Saúde Mental, os procedimentos realizados no CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil; falou sobre a Estatística do Ambulatório de Especialidades, os atendimentos realizados, acolhimentos de enfermagem. Falou dos atendimentos 3.339 e procedimentos realizados no Centro Integrado da Saúde da Mulher, 944, falou da estatística de atendimentos e exames do Programa Municipal de DST/AIDS, estatística de fornecimento de preservativos masculinos e femininos, estatística de formula láctea de crianças expostas de mães HIV, exame de prova tuberculínica (PPD) e ações realizadas. Em seguida o Sr. Marco falou dos procedimentos realizados no Centro de Fisioterapia e Reabilitação 544, apresentou o núcleo de atendimento as vítimas de violência, os dados referentes aos atendimentos de crianças e adolescentes e os dados referente ao atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica e capacitações. Em seguida falou da Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica, dos agravos confirmados e notificados, tratamento de hanseníase, dados referentes ao tratamento de tuberculose, óbitos, nascidos, cobertura vacinal geral exceto COVID 19, campanhas de intensificação a vacinação contra o COVID 19, atividades dos agentes de controle de vetores, resultado ADL (Avaliação de Densidade Larvária), Programa de Castração e Identificação de cães e gatos. Em seguida falou da Vigilância Sanitária apresentou as atividades, procedimentos administrativos fiscais, Programa Pró Água, recolha de animais de grande porte, ações de fiscalizações relacionadas ao COVID 19, coleta de lixo infectante. Apresentou a Gestão-Ação: Implantação da maternidade municipal de risco habitual, que realizará 240 partos/ mês, Pactuação para realização do pré - natal de alto risco junto a Santa Casa, 858, Ação: Articulação para realização dos exames de ultrassom por meio de gratuidade, garantindo economia do erário público com início em abril / 2022, Ação: Planejamento para imunização contra COVID-19, Ação: Finalização da obra da USF do Batista Genari que aguarda a apresentação dos profissionais de saúde, convocados via concurso. Ação: Composição do projeto para fortalecimento da atenção primária, com a alocação de profissionais médicos distribuídos nas unidades de saúde da Família. Ação: Plano de Trabalho para Qualificação da UPA 24h de Francisco Morato. Apresentou o Transporte, atendimentos realizados, gasto com combustível. Apresentou o Departamento de Recursos Humanos, a quantidade de funcionários (efetivo, comissão, função pública e estagiários), quadro de pessoal em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

licença. Em seguida a Sra. Lilian Diretora do departamento Financeiro apresentou o demonstrativo das receitas e despesas e o demonstrativo das despesas com o pessoal. Em seguida o Sr. Marco apresentou as atividades da empresa Instituto Morgan, residentes e valores pagos. Sr. Marco apresentou a Equoterapia, quantitativo de pacientes atendidos. Dando prosseguimento apresentou a estatística de exames laboratoriais da empresa Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas LTDA, apresentou a empresa IMON – Instituto Moratense de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva - HEMODIÁLISE - números de pessoas em atendimentos, apresentou a prestação de serviços da APAE de Várzea Paulista, apresentou os atendimentos no Instituto Jundiaiense 'Luis Braille' de Assistência ao deficiente da visão. Dando prosseguimento o Sr. Thiago passou a palavra a Sra. Caroline Assistente financeira, representante do Lar Assistencial São Benedito – Santa Casa, que apresentou a distribuição de repasses do I quadrimestre de 2022, desembolsos, resultados e índices de liquidez, aumento de gastos, atividades de pronto atendimento, atividades de ambulatório ne especialidades, metas não atingidas e metas atingidas, metas quantitativas, ações programadas para o 2º quadrimestre de 2022. Dando prosseguimento o Sr. Marco passou a palavra ao Sr. Antonio representante do Instituto INAPP que presta serviços na UPA, o Sr. Antonio apresentou Indicadores de Enfermagem – Pacientes em observação, impacto na pandemia de assistência, de notificações compulsórias, número de procedimentos realizados, justificativa de metas, quadrimestral, demonstrativo de despesas acumulado, ações de gestão do serviço de enfermagem e ações de educação permanente. Em seguida o Sr. Marco passou a palavra a Sra. Jeane Coordenadora da APAE. Sra. Jeane que apresentou a quantidade de crianças atendidas, fila de espera, as metas pactuadas e realizadas, recursos recebidos, aplicação dos recursos, demonstrativos de despesas e atendimentos, fichas SUS de procedimento e registros fotográficos. O Sr. Thiago Campos Amado passou a palavra a nobre vereadora Marcia Della Torre que fez o encerramento da Audiência Pública do I Quadrimestre de 2022, parabenizando ao trabalho da equipe da Secretaria dr Saúde e Prestadores de Serviços e agradeceu a presença de todos ao qual deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que vai por mim assinada Gisele Daniela Ferreira Magalhães_____.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

LISTA DE PRESENÇA DO I QUADRIMESTRE DE 2022

AUDIENCIA PUBLICA
DATA: 31/05/2022
LOCAL: AUDITORIO DO PAÇO MUNICIPAL
HORARIO: 09H00MIN

NOME	CARGO	ASSINATURA
Juliana Gavila	Pres. Conselho	
MARCO CARVALHO	GER. FIN. STA CASA	
Caroline L. Tarpin	Assist. Financeiro	
Andreia F. Nunes	Dir. Téc. SAME	
Luciane da Silva	Coord. TFD/Same	
Thaiane Lima Gomes	Diretora de Saúde Bucal	
Sandra Aparecida Denyson	Farmacêutica	
Bruno Marques	Coord. ADM	
Joana Andrade	Apae Morato	
Paulo Cesar Dias	APAE MORATO	
Adriana Soares	UPA 24H	
Jailton Santos	Vereador	
Débora Alves	Gerente	
Silvia Bento	Coord. Finanças	
Marco Antonio Barbosa	Sec. Adjunto - Saúde	
AGNALDO VIDAL	VEREADOR	
Jailton Santos	Vereador	
FAE e SAME	" " "	
Rogério Moreira	ADM	
Geovana Cardoso	Assessora	
Jose Danilo Fonte Nogueira	Diretor / SAME	
Ingrid G.	SAME	
Adriana Ind.	Vereadora	
Edna Sanchez	Coordenadora VS	

Same – Secretaria da Saúde de Francisco Morato
Fone: (11) 4489-8920 Email: same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 | Jd Sinobe |
Cep 07908-165 | Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO II QUADRIMESTRE DE 2022

DATA: 27/09/2022
LOCAL: Paço Municipal – Prefeitura de Francisco Morato
RUA: Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato
HORÁRIO: 9h00
Lista de presença: em anexo

RELATÓRIO REFERENTE À OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E O MONTANTE E A FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Prestação de Contas do II Quadrimestre de 2022.

O Sr. Thiago Campos Amado Superintendente do SAME deu início a apresentação da Audiência Pública do II Quadrimestre de 2022 e passou a palavra ao nobre vereador Sr. Agnaldo Vidalli que fez a abertura da Audiência Pública do II quadrimestre de 2022 agradecendo a presença dos nobres vereadores, funcionários do SAME, prestadores de serviços e público em geral e em seguida passou a palavra Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de gabinete do SAME que iniciou a apresentação com os prestadores de serviços e logo em seguida a a apresentação dos SAME, passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Carvalho, representante do Lar Assistencial São Benedito – Santa Casa, que apresentou a distribuição e repasses, desembolso do segundo quadrimestre de 2022, resultados e índices de liquidez, atividades de Pronto Atendimento, atividades do ambulatório de especialidades metas não atingidas e metas atingidas e metas quantitativas. Dando prosseguimento o Sr. Antonio Soares Diretor do Instituto INAPP que presta serviços na UPA, apresentou os, procedimentos realizados, notificações compulsórias, justificativa de metas quadrimestral 2022, ações de gestão do serviço de enfermagem e ações de educação permanente, atendimento médico, exames e mão de obra e demonstrativos de despesa de acumulado. Em seguida a Sra. Jeane Coordenadora da APAE. Sra. Jeane que apresentou Núcleo de Desenvolvimento e Reabilitação/Nudera, Estimulação Essencial, Atendimentos ofertados, Contrapartida com outras parcerias APAE, Setor de Neurologia, Fila de Espera – Aguardando matricula no serviço de reabilitação, metas atingidas, aplicação de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

recursos, recurso público recebido, recurso público utilizado, saldo para o próximo quadrimestre e registro fotográfico. O Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de gabinete do SAME para dar continuidade na apresentação da prestação de contas. O Sr. Marco apresentou a identificação do município, tais como sua população, índices de morbidade hospitalar, óbitos segundo causa. Apresentou os agendamentos de exames e consultas agendados pela regulação municipal via CORSS e exames e consultas agendadas pela regulação municipal na rede própria, contratada e conveniada. Apresentou também a pactuação Inter federativa. Apresentou a Atenção Básica, dados gerais, quantidade dos atendimentos realizados pela ESF (Estratégia e Saúde da Família), quantitativo de procedimentos realizados pela ESF, ações realizadas nas unidades de saúde da família, reuniões, planejamentos e capacitações, fotos: grupo de gestantes e planejamento familiar, julho amarelo, grupo de hipertenso e diabetes, grupo de puericultura e agosto dourado, Programa de Saúde na Escola (PSE). Apresentou a Saúde Bucal, procedimentos realizados nas unidades de saúde, ações realizadas, kit de saúde bucal (escova e creme dental) disponibilizados para realização das ações do PSE. Apresentou a Atenção Especializada, as atividades da Farmácia Central, quantidade de atendimentos para pacientes que utilizam insulina e fórmulas lácteas dos processos judiciais; falou sobre a Saúde Mental, os procedimentos realizados no CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil; falou sobre a Estatística do Ambulatório de Especialidades, os atendimentos realizados, acolhimentos de enfermagem e triagem. Falou dos atendimentos e procedimentos realizados no Centro Integrado da Saúde da Mulher, procedimentos de rotina, falou da estatística de atendimentos e exames do Programa Municipal de DST/AIDS, estatística de fornecimento de preservativos masculinos e femininos, estatística de formula láctea de crianças expostas de mães HIV, exame de prova tuberculínica (PPD). Em seguida o Sr. Marco falou dos procedimentos realizados no Centro de Fisioterapia e Reabilitação. Apresentou o núcleo de atendimento as vítimas de violência, os dados referentes aos atendimentos de crianças e adolescentes e os dados referente ao atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, Capacitação de coordenadores e diretores da rede municipal de educação em preparação a campanha de prevenção em alusão ao Maio Laranja de 2022, 13º Fórum Municipal de Combate ao Abuso e Exploração sexual de Crianças e adolescentes em alusão ao Maio Laranja, Ação de Prevenção e Combate à Violência sexual na ETEC de Francisco Morato, Ação de prevenção a violência com adolescentes e jovens da Associação Pró Morato, Roda de conversa de prevenção a violência com as famílias de crianças, adolescentes e pessoas adultas inseridas na APAE na semana



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

da pessoa com deficiência, . Reuniões da Rede Socioassistencial, Produção de um Podcast em parceria com as Secretarias de Educação e comunicação de Resultados alcançados no II Quadrimestre 2022, cunho orientativo a população sobre o 18 de maio. Em seguida falou da Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica dos agravos confirmados e notificados, tratamento de hanseníase, dados referentes ao tratamento de tuberculose, óbitos, nascidos vivos, cobertura básica, atividades dos Agente de Controle de Vetores, atividades dos Agentes Comunitários de Saúde. Em seguida falou da Vigilância Sanitária apresentou resultado ADL (Avaliação de Densidade Larvária – ultima realizada em julho de 2022, Programa de Castração e Identificação de Cães e Gatos até o II Quadrimestre 2022, vacinação antirrábica rotina II Quadrimestre 2022, ações/protocolos, procedimentos administrativos fiscais, procedimentos do Programa Pró Água, recolha de animais de grande porte, saúde do trabalhador, coleta d elixo infectante. O Sr. Marco apresentou o Transporte, atendimentos realizados, gasto com combustível, apresentou o Departamento de Recursos Humanos, a quantidade de funcionários (efetivo, comissão, função pública e estagiários), quadro de pessoal em licença. Em seguida a Sra. Lilian Diretora do departamento Financeiro apresentou o demonstrativo das receitas e despesas e as receitas recebidas COVID, despesas efetuadas com recurso do COVID, demonstrativo das despesas com o pessoal. O Sr. marco apresentação dos serviços realizados pelo Instituo Morgan – Gestão da Residência Terapêutica, apresentou os serviços realizados pela Associação de Promoção Social " Mais uma Estrela que Nasce", apresentou os serviços realizados pela Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda., apresentou os serviços realizados pela IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, apresentou os serviços realizados pela APAE de Várzea Paulista, apresentou os serviços realizados pelo Instituto Jundiaiense "Luiz Braile" e apresentou os serviços realizados da Associação Beneficente João Vitor Rodrigues de Lima – ABEJOVI. O Sr. Thiago Campos Amado agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Vereador Agnaldo Vidalli que fez o encerramento da Audiência Publica agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, da qual lavrei a presente ata que vai por mim assinada Gisele Daniela Ferreira Magalhães _____.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO III QUADRIMESTRE DE 2022

DATA: 14/02/2022
LOCAL: Paço Municipal – Prefeitura de Francisco Morato
RUA: Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato
HORÁRIO: 18h00
Lista de presença: em anexo

RELATÓRIO REFERENTE À OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E O MONTANTE E A FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO, PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO, Prestação de Contas do III Quadrimestre de 2022.

O Sr. Thiago Campos Amado Superintendente do SAME deu início a apresentação da Audiência Pública do III Quadrimestre de 2022 e passou a palavra ao nobre vereador Sr. Anderson Barbosa Pereira que fez a abertura da Audiência Pública do III quadrimestre de 2022 agradecendo a presença dos nobres vereadores, funcionários do SAME, prestadores de serviços e público em geral e em seguida passou a palavra Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de gabinete do SAME que iniciou a apresentação dos SAME.

Sr. Marco Antonio Barbosa chefe de gabinete do SAME apresentou a identificação do município, tais como sua população, índices de morbidade hospitalar, óbitos segundo causa. Apresentou os agendamentos de exames e consultas agendados pela regulação municipal via CROSS e exames e consultas agendadas pela regulação municipal na rede própria, contratada e conveniada. Apresentou também a pactuação Inter federativa. Apresentou a Atenção Básica, dados gerais, quantidade dos atendimentos realizados pela ESF (Estratégia e Saúde da Família), quantitativo de procedimentos realizados pela ESF, ações realizadas nas unidades de saúde da família, reuniões, planejamentos e capacitações, fotos: setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, grupo HAS/DIA, ação dezembro vermelho – fique sabendo, eleição do conselho gestor local, grupo de gestantes, planejamento familiar,capacitação SBV na USF Jd. Arpoador, Matriciamento Maternidade Santa Casa? São Cristovão e Unidade de Saúde, Sifilis na AB, ações Programa Saúde nas Escolas – PSE. Apresentou a Saúde Bucal, procedimentos realizados nas unidades

de saúde, ações realizadas, kit de saúde bucal (escova e creme dental) disponibilizados para realização das ações do PSE. Apresentou a Atenção Especializada, as atividades da Farmácia Central, quantidade de atendimentos para pacientes que utilizam insulina e fórmulas lácteas dos processos judiciais; falou sobre a Saúde Mental, os procedimentos realizados no CAPS II, CAPS AD e CAPS Infantil; falou sobre a Estatística do Ambulatório de Especialidades, os atendimentos realizados, acolhimentos de enfermagem e triagem. Falou dos atendimentos e procedimentos realizados no Centro Integrado da Saúde da Mulher, procedimentos de rotina, falou da estatística de atendimentos e exames do Programa Municipal de DST/AIDS, estatística de fornecimento de preservativos masculinos e femininos, estatística de formula láctea de crianças expostas de mães HIV, exame de prova tuberculínica (PPD), palestras realizadas, rodas de conversas e campanha fique sabendo junto a Campanha de Combate a Violência da mulher. Em seguida o Sr. Marco falou dos procedimentos realizados no Centro de Fisioterapia e Reabilitação. Apresentou o núcleo de atendimento as vítimas de violência, os dados referentes aos atendimentos de crianças e adolescentes e os dados referente ao atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica, agosto lilas em parceria coma DDM (Delegacia de Defesa da Mulher), capacitação dos profissionais da saúde (Agentes Comunitários de Saúde), Projeto Despertar Proposição para criação de Lei estabelecendo em âmbito municipal os 16 Dias de Ativismo pelo fim da violência contra as mulheres no calendário oficial da prefeitura, Projeto Despertar - Construção da Cartilha Violência Contra a Mulher - Reconhecer para se Proteger, Projeto Despertar - Realização da 1ª caminhada pelo fim da violência contra as mulheres. Em seguida falou da Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica dos agravos confirmados e notificados, tratamento de hanseníase, dados referentes ao tratamento de tuberculose, óbitos, nascidos vivos, cobertura básica, atividades dos Agente de Controle de Vetores, atividades dos Agentes Comunitários de Saúde. Em seguida falou da Vigilância Sanitária apresentou resultado ADL (Avaliação de Densidade Larvária), vacinação antirrábica rotina III Quadrimestre 2022, ações/protocolos, procedimentos administrativos fiscais, procedimentos do Programa Pró Água, recolha de animais de grande porte, saúde do trabalhador, coleta de lixo infectante. O Sr. Marco apresentou o Transporte, atendimentos realizados, gasto com combustível, apresentou o Departamento de Recursos Humanos, a quantidade de funcionários (efetivo, comissão, função pública e estagiários), quadro de pessoal em licença. Em seguida a Sra. Lilian Diretora do departamento Financeiro apresentou o demonstrativo das receitas e despesas e as receitas recebidas COVID, despesas



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

efetuadas com recurso do COVID, demonstrativo das despesas com o pessoal. Em seguida o Sr. marco apresentou os serviços realizados pelo Instituo Morgan – Gestão da Residência Terapêutica, apresentou os serviços realizados pela Associação de Promoção Social " Mais uma Estrela que Nasce", apresentou os serviços realizados pela Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda., apresentou os serviços realizados pela IMON – Instituto Moratense de Nefrologia, apresentou os serviços realizados pela APAE de Várzea Paulista, apresentou os serviços realizados pelo Instituto Jundiaiense "Luiz Braile", apresentou os serviços realizados da Associação Beneficente João Vitor Rodrigues de Lima – ABEJOVI, apresentou os serviços realizados pela Associação Terapeutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL.

Em seguida a Sra. Jeane Coordenadora da APAE. Sra. Jeane que apresentou Núcleo de Desenvolvimento e Reabilitação/Nudera, Estimulação Essencial, Atendimentos ofertados, Contrapartida com outras parcerias APAE, Setor de Neurologia, Fila de Espera – Aguardando matricula no serviço de reabilitação, metas atingidas, aplicação de recursos, recurso público recebido, recurso público utilizado, saldo para o próximo quadrimestre e registro fotográfico.

Dando prosseguimento o Sr. Marco passou a palavra ao Sr. Marco Antonio Carvalho, representante do Lar Assistencial São Benedito – Santa Casa/São Cristovão, que apresentou a distribuição e repasses, desembolso do III quadrimestre de 2022, resultados e índices de liquidez, atividades de Pronto Atendimento, atividades do ambulatório de especialidades metas não atingidas e metas atingidas e metas quantitativas.

Em seguida o Sr. Antonio Soares Diretor do Instituto INAPP que presta serviços na UPA, apresentou os procedimentos realizados, notificações compulsórias, justificativa de metas do III quadrimestre de 2022, ações de gestão do serviço de enfermagem e ações de educação permanente, atendimento médico, exames e mão de obra e demonstrativos de despesa de acumulado.

O Sr. Thiago Campos Amado agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Vereador Anderson Barbosa Pereira que fez o encerramento da Audiência Pública agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública, da qual lavrei a presente ata que vai por mim assinada Gisele Daniela Ferreira Magalhães _____.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAE-27X4-807P-86LN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
– FONE: (11) 4489 8920
cms@saude.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8R-9L1B-5E2V-6ND6

Francisco Morato, 01 de julho de 2021.

ATA Nº 002/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO

DATA: 24/03/2022

LOCAL: REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET

LINK: meet.google.com/zyf-xjsw-ixv

HORÁRIO: 13h00

Lista de presença: em anexo

ATA DA REUNIÃO

PAUTA:

-RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

-PLANO ANUAL DE SAÚDE

-PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

-EMENDAS PARLAMENTARES

O Sr. Marco inicia a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, passando a palavra para abertura oficial da reunião do Conselho pelo Sr. Thiago, Superintendente de saúde, e a Sra. Juliana, presidente do Conselho.

O Sr. Marco inicia o compartilhamento da apresentação em tela, do Relatório Anual de Gestão 2021, demonstrando todos os objetivos, metas e indicadores alcançados no decorrer do ano, e todas as demandas que todos os setores realizaram. Após a finalização da apresentação, todos os membros e a presidente do Conselho se manifestaram e foram favoráveis ao Relatório apresentado.

Em seguida, o Sr. Marco apresenta o Plano Anual de Saúde 2022-2025, compartilhando todos os objetivos, metas e indicadores que direcionarão os serviços da gestão e demais departamentos ao longo dos anos. Após a finalização da apresentação, todos os membros e a presidente do Conselho se manifestaram e foram favoráveis ao Plano apresentado.

Dando sequência à apresentação dos Planos, o Sr. Marco inicia a apresentação da Programação Anual de Saúde 2022, compartilhando todos os objetivos, metas e indicadores que direcionarão os serviços da gestão e demais departamentos no decorrer do ano, apresentando ainda os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, observados os indicadores e metas pactuadas. Após a apresentação, todos os membros e a presidente do Conselho e manifestaram e foram favoráveis à Programação apresentada.

Para finalizar, o Sr. Marco apresentou o compartilhamento de duas Emendas Parlamentares Federais sendo uma no valor de R$500.000,00 (Quinhentos mil reais), Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC e a outra no valor de R$1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), à título de Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, as quais foram indicadas e encaminhadas à DRS para homologação.

Nada mais a pautar, o Sr. Marco faz o encerramento e eu, Sra. Adelma Vieira Mourão, lavrei a Ata.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8R-9L1B-5E2V-6ND6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
CEP: 07908-165 – FONE: (11) 4489-8920
cmsfm2021@gmail.com

RESOLUÇÃO DE N° 002 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato, neste ato representado por sua Presidente, Senhora JULIANA GALILAN ROCHA.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA GALILAN ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INGRID GOMES PEREIRA
Secretária Conselho Municipal de Saúde

Ao Prefeito Municipal, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8R-9L1B-5E2V-6ND6

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
• Francisco Morato •

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 – Jardim Sinobe – FRANCISCO MORATO – SP
CEP: 07908-165 – FONE: (11) 4489-8920
cmsfm2021@gmail.com

RESOLUÇÃO DE N° 008 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato, neste ato representado por sua Presidente, Senhora JULIANA GALILAN ROCHA.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIANA GALILAN ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INGRID GOMES PEREIRA
Secretária Conselho Municipal de Saúde

Ao Prefeito Municipal, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI: Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8R-9L1B-5E2V-6ND6

Gabinete da Prefeita

CÓPIA

DECRETO Nº 18"G"/2018
DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME AS NORMAS GERAIS EMANADAS DA LEI FEDERAL N.º 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011".

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o inciso XXXIII do Art. 5º e do paragrafo terceiro do art. 37 da Constituição Federal que versam sobre o direto à informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso à informação;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pelo Poder Público e aprimorar o atendimento oferecido aos munícipes,

DECRETA

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso **XXXIII** do artigo 5º, no inciso **II** do § 3º do artigo 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal,

Parágrafo único. Subordinam-se a esse decreto todos os órgãos públicos municipais dos Poderes Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista de âmbito municipal, bem como as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Artigo 2º. Aplicam-se as disposições deste Decreto no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais, sob a forma de subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

Artigo 3º. Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

I- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

II- divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;

III- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e

IV- estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:

I- às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II- às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município;

Artigo 4°. Para os efeitos deste Decreto consideram-se:

I- informação: dados que possam ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- documento: unidade de registro de informações;

III- informação sigilosa: aquela submetida à restrição de acesso público para salvaguarda da segurança da sociedade e do Município;

IV- informação pessoal: aquela relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

V- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI- veridicidade: qualidade da informação autêntica, não modificada por qualquer meio;

VII- clareza: qualidade da informação coletada na fonte, de forma transparente e em linguagem de fácil compreensão;

VIII- transparência ativa: qualidade da informação disponibilizada nos sítios da Prefeitura, pela Internet, independentemente de solicitação; e

IX- transparência passiva: qualidade da informação solicitada por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO II
Sessão I
Do acesso a informações

Artigo 5°. É dever das entidades subordinadas a este Decreto garantir o direito à informação, mediante os procedimentos previstos nos seus dispositivos e com estrita observância das diretrizes fixadas no artigo 3°.

Artigo 6°. O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado o valor previsto em Lei Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

Parágrafo único. Estará dispensado do pagamento previsto no *caput* aquele que se declarar pobre na acepção jurídica do termo e faça prova de que é beneficiário de algum programa social no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, mediante apresentação de documento comprobatório de inscrição no Cadastro Único.

Sessão II
Da Implementação do Sistema de Acesso

Artigo 7°. O Município e as entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1° deste Decreto criarão o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, órgão de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual, cabendo-lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documento nas unidades e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§1° Para consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

I- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II- o registro do pedido em sistema eletrônico e a entrega do respectivo protocolo;

III- o encaminhamento do pedido à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV- o indeferimento do pedido de acesso, justificando a recusa.

§ 2°. As unidades descentralizadas que não tiverem SIC deverão oferecer serviço de recebimento e registro dos pedidos e, se não detiver a informação, encaminhá-los ao SIC da Prefeitura, dando ciência ao requerente.

Artigo 8°. O Chefe do Poder Executivo designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada, denominada, Autoridade Municipal, com as seguintes atribuições:

I- assegurar o cumprimento dessa Lei;

II- monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as unidade responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios periódicos sobre a matéria;

III- classificar informações sigilosas, bem como desclassificá-las, a pedido ou ***ex officio***, e revê-las a cada dois anos; e

IV- conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas.

Seção III
Das Transparências Ativa e Passiva

Artigo 9°. É dever dos órgãos e entidades subordinados a este Decreto promover, a título de Transparência Ativa, a divulgação, em seu sítio, das seguintes informações:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

I- estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços dos próprios públicos e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II- programas, projetos, ações, obras e atividades implementados, com indicação da unidade responsável, metas e resultados;

III- repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV- execução orçamentária e financeira;

V- licitações realizadas desde o advento deste Decreto, em andamento, com os respectivos editais e anexos, atos de adjudicação, recursos, além dos contratos firmados e notas de empenho;

VI- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VII- outros dados exigidos por lei.

Artigo 10. O sítio de Internet da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e o das entidades mencionadas no parágrafo único do artigo 1° deste Decreto, atenderão aos seguintes requisitos mínimos:

I- conter formulário de pedido de acesso à informação;

II- conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III- possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV- divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;

V- garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;

VI- conter instruções que possibilitem ao usuário comunicar-se, por qualquer meio, ao órgão;

VII- possibilitar o acesso às pessoas portadoras de deficiência.

Artigo 11. A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

Artigo 12. O pedido de acesso é facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica e deverá ser encaminhado ao SIC no formulário existente no sítio da Internet, de acordo com o disposto no inciso 1° do artigo 10 desta Lei, ou por qualquer meio legítimo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - nome do requerente;

II- número de documento de identificação válido;

III- especificação clara e precisa da informação requerida; e

IV- endereço físico ou eletrônico do requerente.

Parágrafo único. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informação de interesse público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

Artigo 13. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Artigo 14. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

CAPÍTULO III
Das Informações Sigilosas e Pessoais

Artigo 15. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O acesso a informações sigilosas por terceiros, ampara a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral e quando autorizado será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

Artigo 16. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I- oferecerem risco à vida, à segurança ou á saúde da população;

II- oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III- prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV- oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como as entidades referidas no parágrafo único do artigo 1°, e seus familiares; e

V- comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial.

Artigo 17. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II- o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. Os graus de classificação da informação sigilosa, bem como os respectivos prazos, são os definidos por Lei.

Artigo 18. As informações pessoais, referentes à

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X do artigo 5° da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§1°. A divulgação das informações referidas no *caput* deste artigo poderá ser autorizada expressamente pelas pessoas mencionadas no *caput* deste artigo, ou por procurador devidamente habilitado por instrumento de mandato público ou particular, sendo certo que para essa hipótese o instrumento deverá conter reconhecimento da firma do outorgante.

§2°. O consentimento não será exigido nas hipóteses que tenham por objetivo:

I- prevenção e diagnóstico médico de pessoa declarada, por profissional habilitado para tanto, incapaz de manifestar a sua vontade, desde de que com a finalidade exclusiva de tratamento;

II- realização de estatísticas, pesquisas científicas de interesse públicos previstos em lei, vedada a identificação pessoal;

III- cumprimento de ordem judicial; e

IV- defesa de direitos humanos;

Artigo 19. A restrição de acesso a informações pessoais, prevista no artigo 18, não poderá ser invocada:

I- quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II- quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pelo Chefe do Executivo ou pela autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo I°, em ato devidamente fundamentado.

Artigo 20. O pedido de aceso a informações pessoais pelo próprio titular, exige a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO IV
Dos Recursos

Art. 21. Caso o SIC indefira o pedido de informação, usando da atribuição que lhe outorga o inciso IV, do § 1°, do art.7° desta Decreto, a negativa de acesso deverá ser comunicada ao requerente, no prazo da resposta elencada no art. 13, contendo os seguintes elementos:

I- razões da negativa e seu fundamento legal;

II- esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias;

III- no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Autoridade Gestora Municipal no prazo de dez dias.

Art. 22. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação, pela Autoridade Gestora Municipal, poderá o requerente interpor reclamação à Comissão de Avaliação do Executivo, composta por um membro da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um membro da Secretaria de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

Governo, um membro do Gabinete do Prefeito, um membro da Secretaria de Finanças e 2 funcionários de carreira indicado pelo Chefe do Executivo, ou à autoridade máxima das entidades referidas no parágrafo único do artigo I° desta Lei no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO V
Das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos

Art. 23. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I- cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º. As informações de que trata o **caput** serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na internet referida no § 1° poderá ser dispensada, por decisão do responsável pelo órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação, aos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º. As informações de que trata o **caput** deverão ser publicadas quando da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 24. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 20 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VI
Das Responsabilidades

Art. 25. O agente público será responsabilizado se:

I- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

III- divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

IV- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;

V- ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VI- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

§ 1°. Atendido o princípio do devido processo legal, as condutas dolosas dos servidores públicos que violem o presente Decreto ficarão sujeitas às penas previstas em Lei.

§ 2°. A penalização referida no § I° deste artigo não exclui a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429 de 2/06/1992), quando cabível.

Art. 26. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 27. Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, a Lei Federal n.° 12.527/2011.

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições contrário, **em especial o Decreto Nº 004"G"/2014 de 03 de fevereiro de 2014.**

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de janeiro de 2018.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 23 de janeiro de 2018, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB9-7WH0-5OJW-30XL

e-SIC Sistema de Informação ao Cidadão:

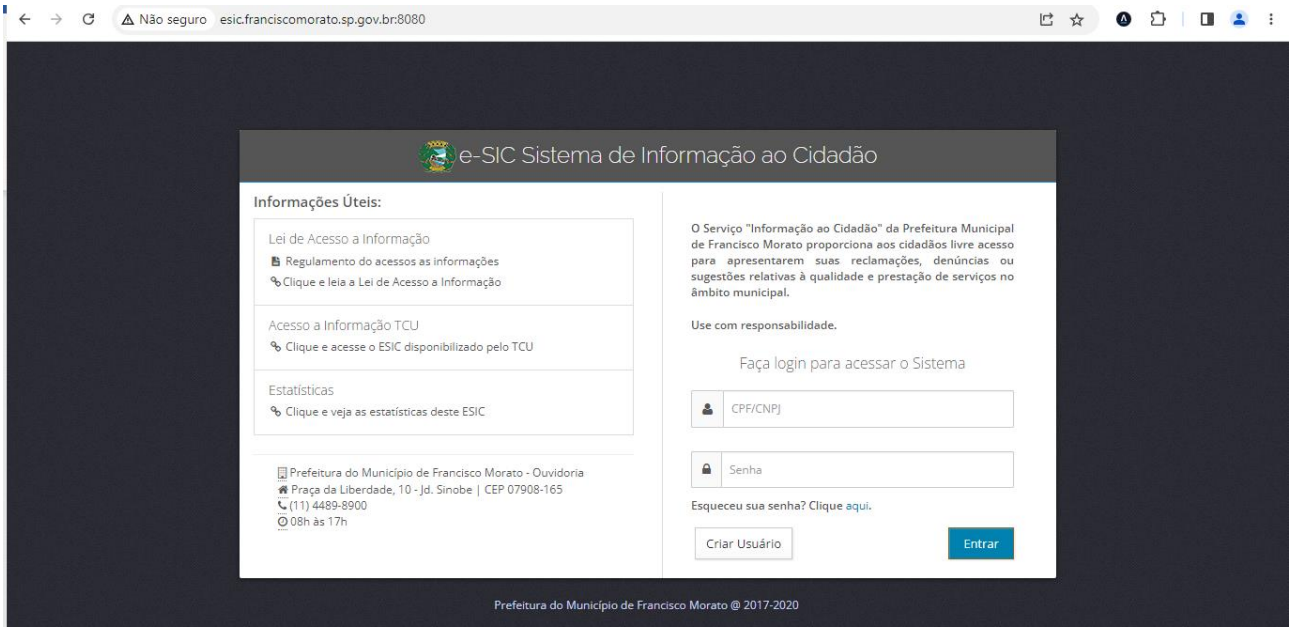

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAI-EWD3-5USI-3N6J

Serviço ISSWEB:

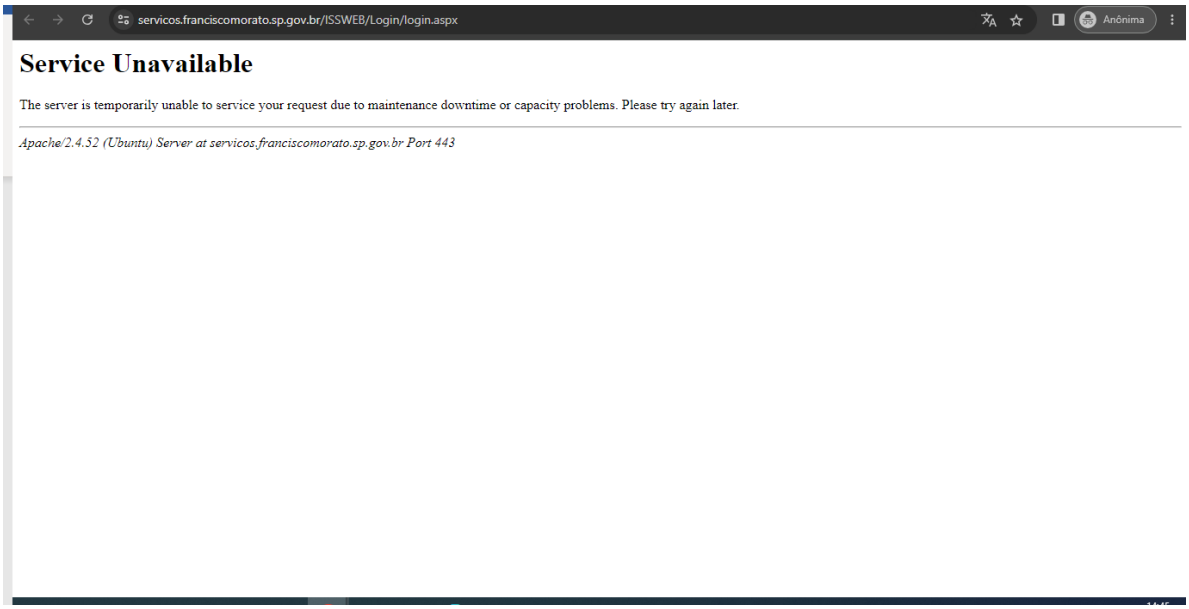

Serviço ITBIWEB:

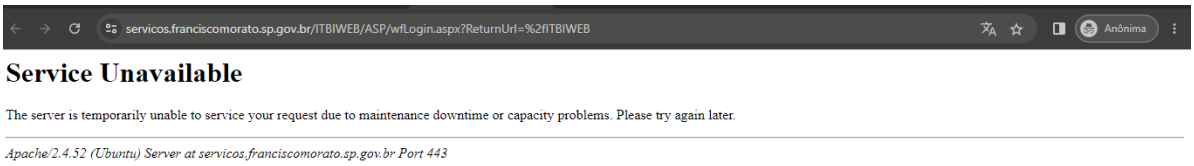

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9M-G20R-6ZBZ-597B

Consulta de débitos de IPTU:

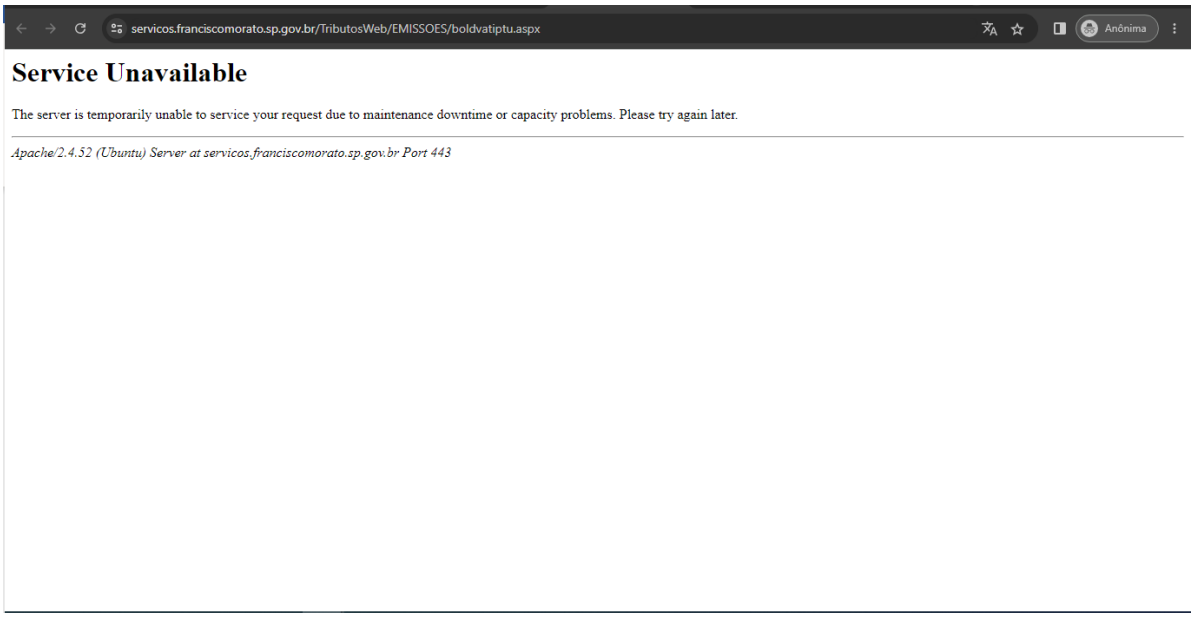

Relação de bens patrimoniais 2022:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9M-G20R-6ZBZ-597B

Relação de bens patrimoniais 2023:



Dados referentes ao exercício de 2022:

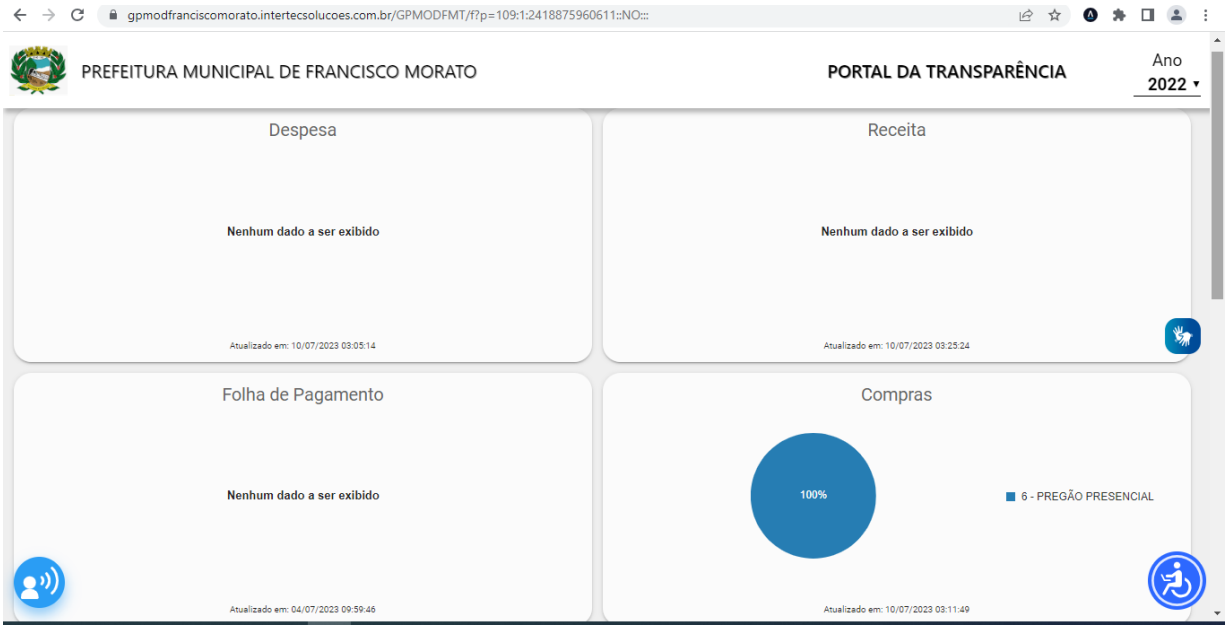

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9M-G20R-6ZBZ-597B

Atualizações referentes ao exercício de 2023:

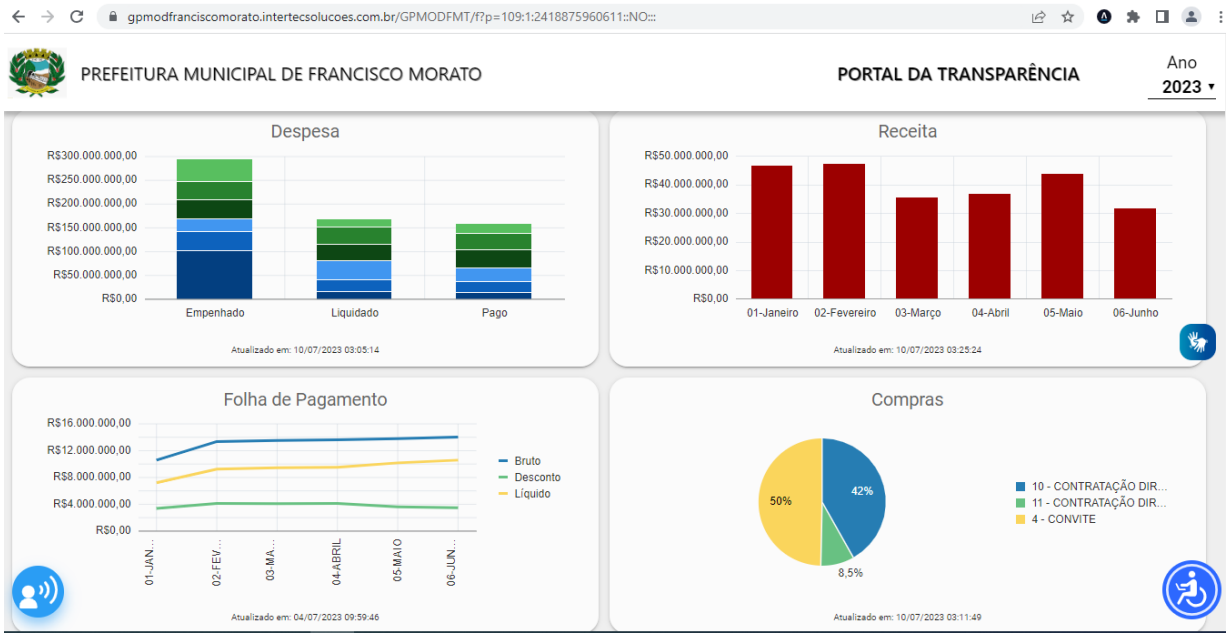

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9M-G20R-6ZBZ-597B

Ofício: 02/2023

Da: Ouvidoria

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos

Ref. Requisição de Documentos nº 36/2023

Cumpro informar que por meio deste, encaminho resposta ao item em destaque referente ao Questionário IEG-M - I-Gov TI, o item 6.5 questionado é o seguinte: “O site disponibiliza as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?”

Diante do questionamento ofertado, a resposta a mesma é que a Ouvidoria **NÃO** possui tal funcionalidade em nosso Sistema, visto que nas últimas semanas ocorreu a implantação de um novo sistema onde ainda estão sendo acrescidas ferramentas para que melhore a experiência do munícipe em seu uso.

Era o que se tinha a informar, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Caio Cesar Leal Fanchini

Ouvidor Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUBZ-5RZD-75XB-5LXO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUB6-F43A-5QKA-6543

ODS

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são o caminho proposto para a efetivação da Agenda 2030. Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS estão fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente.

O cumprimento desta agenda é tarefa extremamente desafiadora. Abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas.

Para o sucesso de um projeto tão ambicioso, é imprescindível que cada país estabeleça estratégias, políticas, planos e programas consistentes com cada uma das metas e que a evolução do processo de implementação seja regularmente monitorada.

O tempo é curto e o desafio, enorme, já que os ODS devem ser cumpridos até 31 de dezembro de 2030. A hora de nos comprometermos, portanto, é agora.



ODS 1



O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema.

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012

O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema).

Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

Metas:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia
1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

ODS 2



A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1.

No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c).

Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade.

Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola
2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 3



O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes.

Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b).

A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU).

A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados.

A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira.

O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Metas:

3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

ODS 4



A educação de qualidade e para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3).

A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo.

Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

Metas:

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 5



A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do ODS 5. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas.

Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a).

Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

Metas:

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes
5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 6



A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento.

O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4).

Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

Metas:

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 7



O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática.

Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais.

A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

Metas:

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

ODS 8



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4).

O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas.

Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a).

Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Metas:

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos
8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra
8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais
8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos
8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 9



Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte.

Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações.

O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

Metas:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados
9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento
9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 10



A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4).

Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades.

Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

Metas:

10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 11



Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1).

Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2.

A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

Metas:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países
11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 12



O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4).

Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4).

São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

Metas:

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais
12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso
12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo
12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 13



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

Assim como o ODS 11, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1).

No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

Metas:

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima
13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível
13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 14

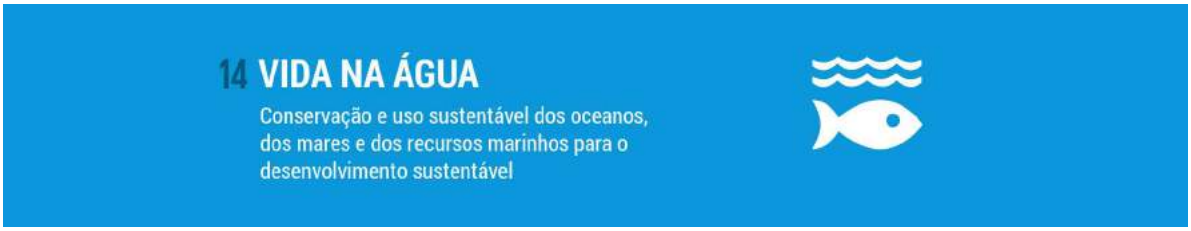

A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3).

A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

Metas:

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos
14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

ODS 15



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente.

Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3).

A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7).

Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas
15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 16



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3).

Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5.

A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 17



O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas.

Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS.

Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13).

Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)
17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos
17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global
17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação
17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020
17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
São Paulo/SP
CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266

PNUD Brasil (http://www.br.undp.org/)

Portal ODS IBGE (https://indicadoresods.ibge.gov.br/)

ODS Datapedia (https://ods.datapedia.info/)

ODS Brasil (Secretaria de Governo da Presidência da República) (http://www4.planalto.gov.br/ods)

Organização das Entidades de Fiscalização Superiores e os ODS (http://www.intosai.org/es/acerca-de-nosotros/ods-efs-y-regiones.html)

Sustainable Development Goals UM (https://sustainabledevelopment.un.org/)

Fundação SEADE (http://www.seade.gov.br/)

Instituto Rui Barbosa (https://irbcontas.org.br/)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9K-GCT9-7GQO-KUZQ

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização
DF-4.1

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo	:	TC-004245.989.22-3
Entidade	:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto	:	Contas Anuais
Exercício	:	2022
Prefeita	:	Renata Torres de Sene
CPF nº	:	275.425.248-79
Período	:	01/01/2022 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2022
Substituto	:	Ildo da Silva Gusmão
CPF nº	:	199.939.208-60
Período	:	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022
Relatoria	:	Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes
Instrução	:	DF-4 / DSF-I

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-LOTCESP).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação dos responsáveis pelas contas em exame, conforme retro (Arquivos 01 e 02 – Ofícios). As respectivas declarações de atualização cadastral (CadTCESP) estão colacionadas nos Arquivos 03 e 04.

A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;

3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audesp, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;

4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste Tribunal de Contas;

5. Análise, baseada em amostragem, do planejamento orçamentário/financeiro (Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA), assim como do planejamento setorial (Planos Municipais);

6. Ações fiscalizatórias desenvolvidas por meio da seletividade (contratos);

7. Relatório de fiscalização ordenada (TC-006951.989.22-7);

8. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;

9. Análise das denúncias, representações e/ou expedientes diversos.

Os resultados apresentam-se no presente relatório, antecedido pelo planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: ASPECTOS PRELIMINARES DE INTERESSE

A.1. ÍNDICES E INDICADORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Consignamos os dados e índices do Município e da gestão municipal considerados relevantes para um diagnóstico:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População[1]	165.139 pessoas	**2022**
Densidade demográfica[1]	3.370,11 hab/km^2	**2022**
Extensão territorial[1]	49,001 km^2	**2022**
Atividade econômica predominante[1]	Serviços	**2020**
Arrecadação Municipal[2]	**R$ 551.176.605,98**	**2022**
Receita Corrente Líquida-RCL[2]	**R$ 469.597.150,81**	**2022**

[1] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, dados de Panorama: População e Território, e Pesquisas: Produto Interno Bruto dos Municípios (disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/; acesso em: 13.07.2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

[2] Fonte: Demonstrativo da RCL do último quadrimestre do ano de referência, disponível no Sistema Audesp (Arquivo C25) e Relatório de Instrução de dezembro do exercício em exame do Portal da Transparência Municipal do TCESP (disponível em: https://transparencia.tce.sp.gov.br/; acesso em: 20.06.2023).

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	**C+↓**	**C+**	**C ↓**	**C+↑**
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Cidade	B ↓	B+↑	B ↓	B ↓
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

A.2. HISTÓRICO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA GESTÃO MUNICIPAL

Demonstramos a síntese do apurado pela Fiscalização nos 2 (dois) últimos exercícios fiscalizados:

ITENS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
CONTROLE INTERNO	PARCIALMENTE REGULAR	REGULAR
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício	-0,47%	8,69%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	13,35%	4,15%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	DESFAVORÁVEL	FAVORÁVEL
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	FAVORÁVEL	FAVORÁVEL
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	SIM	SIM
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	SIM	SIM
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	SIM	SIM
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	SIM	SIM
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	SIM	SIM
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	45,47%	45,50%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF)?	SIM	PREJUDICADO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21 da LRF?	SIM	PREJUDICADO
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da Constituição Federal-CF (Limite mínimo de 25%)	25,74%	25,68%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

ENSINO: Fundeb[1] aplicado (Limite mínimo): 2020-profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (60%); 2021-profissionais da educação básica em efetivo exercício (70%)	60,45%	70,19%
ENSINO - Recursos Fundeb aplicados no exercício	97,28%	94,09%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual do montante recebido no exercício examinado, foi aplicada até o exercício seguinte, sendo: 2020-até 5 % do recebido, com prazo até 31/03/2021; 2021-até 10% do recebido, com prazo até 30/04/2022?	SIM	SIM
SAÚDE - Aplicação na Saúde (Limite mínimo de 15%)	20,99%	17,67%
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	NÃO	NÃO

[1] Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A Prefeitura analisada obteve, nos três últimos exercícios apreciados, os seguintes **Pareceres** de suas Contas:

Exercícios	Processos	Trânsito em julgado	Pareceres
2021	007198.989.20-4	Pendente	Favorável. Com advertência. Com recomendação. Com Alerta. Ofício ao MPSP
2020	003215.989.20-3	14/02/2023	Favorável. Com recomendação. Com determinação.
2019	004867.989.19-6	27/07/2021	Favorável. Com determinação. Com recomendação.

A.3. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Estão referenciados ao presente processo de contas anuais, os seguintes protocolados:

01	Número:	TC-007536.989.22-1, TC-000193.989.23-3, TC-00077.989.23-4 e TC-001857.989.23-0 – Expedientes já arquivados.
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
	Objeto:	Encaminha declarações em cumprimento à LRF e a outras determinações legais.
	Procedência:	Subsidiam a análise das contas do exercício de 2022.

Trata-se de declarações encaminhadas pela municipalidade subscritas pelo Chefe do Executivo Municipal que subsidiaram o exame das Contas do exercício de 2022.

02	Número:	TC-005404.989.22-0
	Interessado:	Prefeitura Municipal de Francisco Morato
	Objeto:	Acompanhamento Especial COVID-19
	Procedência:	Subsidiam a análise das contas do exercício de 2022

Trata-se de acompanhamento especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia. Tal acompanhamento foi realizado com base em informações prestadas pela Origem, por meio de questionários mensais, e subsidiou a análise das contas do exercício em exame até o mês de março de 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO

No período em exame, foram realizadas as seguintes fiscalizações ordenadas:

Mês: Março/2022	**Tema: Resíduos Sólidos.**
Fiscalização Ordenada nº	**I FO/2022**
TC e evento da juntada	**TC-006951.989.22-7, evento 11**
Irregularidades verificadas:	• A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações; • Na rota verificada, não houve a realização da coleta prevista no cronograma; • Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução nº 307/2002 do CONAMA; • O Município não possui registro/controle acerca dos percentuais de coleta seletiva realizada; • Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo; • O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos; • Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo; • A coleta seletiva no Município não obedece a um cronograma definido (dias, locais e horários pré-estabelecidos); • Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde); • Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

Em relação às irregularidades apontadas na ocasião da I Fiscalização Ordenada, a Origem apresentou justificativas e providências no Arquivo A01 – I FO – Resíduos Sólidos. Durante fiscalização *in loco* realizada em 30/05/2023, realizamos os registros que seguem:

Retornamos a endereços atendidos pela rota do setor central e verificamos que a coleta foi realizada em conformidade com o cronograma:



Rua das Camélias



Rua Clara Branco de Oliveira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Quanto aos pontos de descarte irregulares, constatamos que permanece a situação anteriormente apontada:



Av. Paulo Brossard



Rua Otávio Della Torre

Informamos que o assunto foi tratado no item B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (I-Amb/IEG-M) deste relatório.

Mês: Abril/2022	**Tema: Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares**
Fiscalização Ordenada nº	**II FO/2022**
TC e evento da juntada	**TC-006951.989.22-7, evento 26**
Irregularidades verificadas:	EM Profa. Tânia Fernandes: • Entrada da Escola: portão de veículos danificado, portão de acesso rampa lateral com grade danificada, muro frente danificado, cobertura entrada de água danificado; • Telhado: telhas se soltam; • Parede diretoria danificado; • Piso entrada da quadra e a rampa de acesso danificado; • Não há AVCB e não havia extintores de incêndio; • Quadra: porta e grades danificados, falta cesta de basquete; • A escola não possui laboratórios ou sala de informática, não há computadores para uso dos professores e há computadores danificados; • A rede pública não distribui uniformes escolares; • Área que pertence à escola sem acesso; • Entrada de energia sem cadeado. EMEF Pref. José Bezerra Sanches: • Interfone arrancado; • Entrada: rampa com rachaduras, piso irregular, corrimão apenas na parte superior; • Telhado: calha e canaleta de escoamento; • Pisos danificados; • Falta de papel higiênico, papel toalha; • Ventiladores quebrados; • Não há quadra esportiva; • Cardápio do dia não estava fixado em local visível; • Janela da cozinha não possui tela milimetrada; • Os livros/apostilas não estavam guardados em locais adequados; • A Escola não possui laboratórios de informática;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

	• A rede pública não distribui uniformes escolares; • Extintores não estavam nos seus devidos lugares.

Em que pese as justificativas e providências apresentadas pelo Poder Público (Arquivo A02 – Providências II FO-2022), as falhas evidenciam deficiências das ações de planejamento e implementação das políticas públicas municipais, dentre as quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Falta de laboratório de informática, ausência de quadra esportiva;
- Necessidade de reformas ou adequações: em telhados, paredes danificadas, piso irregular, rampa com rachaduras, para obtenção de AVCB;
- Falta de manutenção em portas e grades danificadas, ventiladores quebrados, janela cozinha sem tela milimetrada, falta de extintores;

As falhas relacionadas à Infraestrutura Escolar subsidiam a análise do planejamento e execução da referida política pública, nos itens B.1.5 e B.3.6 deste relatório.

Mês: Agosto/2022	**Tema: Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares**
Fiscalização Ordenada nº	**III FO/2022**
TC e evento da juntada	**TC-006951.989.22-7, evento 49**
Irregularidades verificadas:	EM Dr. Francisco Morato: • Entrada da Escola: grades danificadas em cima dos muros, falta cadeado no acesso ao quadro de energia externo; • Quadra: não há trave em um dos lados, luzes não estão funcionando, grade danificada; • A rede pública não distribui uniformes escolares; • A Escola não possui laboratório de informática, há computadores danificados; • Não há AVCB. EM Profa. Lairce dos Santos Lupianha: • Necessário rebaixamento da guia em frente ao portão de entrada e demarcação da respectiva via; • Falta bebedouros; • A rede pública não distribui uniformes escolares; • Lixo descartado na calçada da Escola; • A Escola não possui laboratório de informática; • Não há AVCB.

Em que pese as justificativas e providências apresentadas pelo Poder Público (Arquivo A03 – Providências III FO-2022), as falhas evidenciam deficiências

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

das ações de planejamento e implementação das políticas públicas municipais, dentre as quais destacamos os seguintes apontamentos:

- Ausência de laboratório de informática;
- Necessidade de reformas e adequações: rebaixamento de guia, obtenção de AVCB;
- Falta de manutenção: grades danificadas, luzes, computadores danificados;
- Falta de equipamentos: bebedouros.

As falhas relacionadas à Infraestrutura Escolar subsidiam a análise do planejamento e execução da referida política pública, nos itens B.1.5 e B.3.6 deste relatório.

Mês: Outubro/2022	**Tema: Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais.**
Fiscalização Ordenada nº	**IV FO/2022**
TC e evento da juntada	**TC-006951.989.22-7, evento 65**
Irregularidades verificadas:	• Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos: cadeiras, poltronas, escada para maca necessitam de manutenção; • O controle de frequência dos médicos é manual; • Pisos e rodapés não são apropriados, já que possuem emendas e juntas; • Entrada de veículos demonstrando necessidades de manutenção.

Em relação às irregularidades apontadas na ocasião da IV Fiscalização Ordenada, a Origem apresentou justificativas e providências no Arquivo A04 – IV FO – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais. Durante fiscalização *in loco* realizada em 30/05/2023, retornamos à Unidade de Pronto Atendimento Vereador Nadir de Lima realizamos os registros que seguem:





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID





Verificamos que foram realizadas manutenções nas poltronas, cadeiras, escadas para maca e entrada de veículos da unidade, entretanto permanece a irregularidade apontada quanto ao piso e aos rodapés, uma vez que apresentam emendas e juntas.

Informamos que o assunto foi tratado no item B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde (i-Saúde/IEG-M) deste relatório.

Mês: Novembro/2022	**Tema: Creches**
Fiscalização Ordenada nº	**V FO/2022**
TC e evento da juntada	**TC-006951.989.22-7, evento 74**
Irregularidades verificadas:	EM Monteiro Lobato: • A Creche não possui sala de atividades/multiuso/brinquedoteca; • A Creche não possui lactário/sala de amamentação; • A Creche não dispõe de auxiliares, monitores ou equivalentes como apoio ao professor em quantidade suficiente para atendimento da demanda. EM Vereador Heitor Hartmann: • Não houve apontamentos.

Em que pese as justificativas e providências apresentadas pelo Poder Público (Evento 89.5 do TC-006951.989.22-7), as falhas evidenciam deficiências das ações de planejamento e implementação das políticas públicas municipais, dentre as quais destacamos os seguintes apontamentos:

Falta de sala de atividades/brinquedoteca, ausência de lactário/sala de amamentação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

As falhas relacionadas à Infraestrutura Escolar subsidiam a análise do planejamento e execução da referida política pública, nos itens B.1.5 e B.3.6 deste relatório.

A.5. FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

No período analisado foram encontradas as seguintes ocorrências dignas de nota.

A Comissão de Controle Interno da Prefeitura de Francisco Morato, estabelecida mediante a Portaria nº 323/2020, é dotada de atribuições e funções institucionais formalmente definidas. Durante o exercício de 2022, foram elaborados relatórios periódicos com o intuito de acompanhar, avaliar e exercer o controle, em conformidade com os dispositivos constitucionais presentes nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Ademais, é importante ressaltar que o Coordenador responsável pelo referido Setor, designado pela Portaria nº 1.294/2017, ocupa cargo efetivo na Administração Municipal.

Os relatórios periódicos referentes ao exercício de 2022 foram apresentados pelo Controle Interno (Arquivos A05 – CI1Q2022, A06 – CI2Q2022 e A07 – CI3Q2022).

Destacamos a seguir os principais apontamentos presentes no relatório do 3º quadrimestre de 2022:

- Existem estabelecimentos de reponsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como estabelecimentos de ensino da rede pública municipal que não possuem AVCB vigente em 2022;
- O Controle Interno considerou não satisfatória a prestação de contas do transporte escolar do exercício de 2021 e 2022;

Conforme análise do Controle Interno (Arquivos A05 – CI1Q2022, fl. 1 e A06 – CI2Q2022, fl. 1), o Plano Plurianual (PPA), indica, por programa de governo, as metas físicas e os custos dos anunciados projetos e foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo.

Sobre isso, no entanto, conforme tratado nos itens B.1.5.2 e B.1.5.3 deste relatório, foram identificadas deficiências no PPA 2022-2025, tais como:

- demandas não embasadas em estudos técnicos foram utilizadas para a definição de indicadores, metas e ações programáticas da Educação;
- unidades de medida inadequadas foram utilizadas para quantificar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

certas metas físicas;

- foram estabelecidos indicadores expressos em percentual, mas sem a correspondente meta física;
- há ações programáticas com custos financeiros incompatíveis com os quantitativos informados.

Essas constatações indicam que o PPA pode não ter sido efetivamente utilizado como um instrumento de planejamento estratégico, e caso tenha sido utilizado, sua eficiência pode ter sido comprometida devido às deficiências mencionadas.

Informamos que as análises relativas ao Controle Interno na dimensão do i-Plan (IEGM 2022) serão abordadas no item B.1.3.1 deste relatório.

A.6. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e as verificações efetuadas no período em exame, constatamos que **não há** obras paralisadas no Município.

PERSPECTIVA B: FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Sob o pressuposto da amostragem, inclusive nos procedimentos de validação do IEG-M, constatamos o seguinte:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou **estagnação em baixo índice de efetividade**, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑

De plano, consignamos que a nota **"C**" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, evidenciam a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2 deste relatório.

Constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos nesta dimensão do IEG-M.

B.1.1. ESTRUTURA DO SETOR DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal informa que há estrutura administrativa voltada para o planejamento, que dispõe de recursos humanos, orçamentários, tecnológicos e estrutura física para operacionalização das atividades, que os servidores da equipe de planejamento possuem qualificação técnica e treinamento específico (quesitos 14.0, 14.1, 14.1.1, 14.1.3, e 14.2, do i-Plan).

Entretanto, os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade **não** têm dedicação exclusiva na área (quesito 14.1.2 do i-Plan). O planejamento é uma atividade complexa que requer atenção contínua e aprofundada para garantir que as políticas públicas sejam efetivas e atendam aos objetivos estabelecidos. Quando os servidores responsáveis pelo planejamento não têm dedicação exclusiva nessa atividade, eles podem enfrentar dificuldades para executar suas responsabilidades de forma eficiente. Eles podem estar envolvidos em outras tarefas e demandas, o que pode limitar seu tempo e recursos disponíveis para se dedicarem integralmente ao planejamento. A falta de tempo e recursos adequados também pode impactar a qualidade do planejamento, resultando em estratégias menos abrangentes e na ausência de uma visão de longo prazo.

A falta de cumprimento do quesito 14.1.2 do i-Plan impacta o alcance das metas nº 16.6 e 17.14 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

B.1.2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

A Origem informa que cada setor tem a responsabilidade de acompanhar a execução do seu planejamento (quesito 15.2 do i-Plan). Em nossa análise, a falta de coordenação pode ocasionar deficiências no processo, tais como:

- Duplicação de esforços: sem uma coordenação efetiva, existe o risco de ocorrer duplicação de esforços em várias áreas. Cada setor pode estar desenvolvendo planos semelhantes ou complementares, resultando em atividades redundantes e desperdício de recursos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Conflito de interesses: devido às diferentes prioridades e interesses entre os setores, é possível que ocorram conflitos na alocação de recursos e na implementação das políticas públicas;
- Falta de avaliação abrangente: a ausência de coordenação pode comprometer a avaliação abrangente das políticas públicas. Cada setor pode estar concentrado exclusivamente nos resultados de suas próprias iniciativas, sem levar em conta o impacto geral ou os efeitos colaterais em outros setores;
- Falta de transparência: quando cada setor acompanha isoladamente a execução do seu planejamento, pode haver uma falta de compartilhamento de informações relevantes com outros setores e com o público em geral.

B.1.3. CONTROLE E AVALIAÇÃO

B.1.3.1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno **não** desempenha as seguintes funções constitucionais e legais (quesito 16.2.1 do i-Plan):

- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados (conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 709/93);
- Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF).

Além das funções acima, o Sistema de Controle Interno também **não** possui (quesito 16.3 do i-Plan):

- Auditoria Governamental (Auditoria interna);
- Correição (Corregedoria).

Essas funções não estão sendo exercidas pelo Controle Interno e não têm setor próprio em funcionamento.

Foi informado que o Sistema de Controle Interno **não** possui recursos orçamentários para a operacionalização de suas atividades (quesito 16.5 do i-Plan). A falta de recursos financeiros pode restringir a capacidade do Controle Interno de realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz e de acordo com o item 5 da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

ENCCLA:

> *Os órgãos de controle interno devem dispor de recursos orçamentários, materiais, tecnológicos e de pessoal adequados e suficientes para o desempenho de suas atribuições.*

A Origem informa que **não** foi elaborado um Plano Operativo Anual (quesito 16.6 do i-Plan), o que pode levar a uma falta de direcionamento estratégico, baixa eficiência e eficácia, falta de transparência, bem como a redução da credibilidade e confiança no Controle Interno.

A falta de cumprimento dos quesitos 16.2.1, 16.3, 16.5 e 16.6 do i-Plan impacta o alcance das metas nº 16.5, 16.6 e 17.14 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

B.1.3.2. OUVIDORIA

A criação do cargo de Ouvidor no âmbito do Poder Executivo Municipal foi estabelecida por meio da Lei Complementar nº 361/2022 (Arquivo C33 – LC 361-2022, fl. 7). Esse cargo possui atribuições, que incluem receber, registrar e tratar as denúncias e manifestações da comunidade interna e externa em relação aos serviços prestados e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Todavia o cargo criado **não** possui vínculo efetivo com a Administração Municipal, o que pode comprometer a independência e imparcialidade do ouvidor ao lidar com denúncias e reclamações. Ademais, há o risco de influência política e a falta de continuidade devido à natureza temporária do cargo, o que pode afetar a efetividade e a confiança no papel desempenhado pela ouvidoria.

A Ouvidoria apresentou o Relatório de Gestão do ano de 2022 (Arquivo B01 – Relatório Ouvidoria) que reúne as manifestações recebidas dos usuários de serviços públicos, todavia, este relatório **não** se encontra disponível nem acessível na internet (quesito 17.4.2 do i-Plan). Essa indisponibilidade compromete a transparência exigida pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal nº 13.460/2017 (quesito 19.0 do i-Plan). A colaboração entre o Conselho de Usuários e a Ouvidoria é essencial para aprimorar a gestão dos serviços e garantir a participação efetiva dos usuários.

A falta de cumprimento do quesito 19.0 do i-Plan impacta o alcance das metas nº 16.5, 16.6, 16.7 e 16.10 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.1.4. ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

Verificamos que o Resultado Primário previsto na LOA 2022 atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO 2022, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, conforme apurado pelo Sistema AUDESP (Arquivo C25 – Relatório de Instrução, fl. 2).

Sobre a incompatibilidade acima descrita, o município foi alertado tempestivamente, por 05 vezes (Arquivo D07 – Relatório de Alertas, fls. 3, 7, 11, 15, 19).

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos o exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

B.1.5. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

O planejamento de políticas públicas envolve a identificação de desafios, a definição de metas e objetivos claros, a alocação de recursos adequados e a criação de estratégias para alcançar resultados desejados. É nessa etapa que ocorre a análise de problemas sociais, a consulta à sociedade e a formulação de soluções sustentáveis.

B.1.5.1. DEFINIÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

De acordo com o Plano Plurianual 2022-2025 (Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 2), os recursos orçamentários estão predominantemente direcionados para as ações na área da Educação, o que ressalta sua importância. E conforme o estabelecido no PPA Participativo 2022-2025[1], a Administração Municipal reconheceu a relevância atribuída pela população ao tema “Infraestrutura Escolar” e a definiu como prioridade no âmbito educacional.

Dessa forma, decidimos selecioná-la como objeto central de nossa Fiscalização Operacional, analisando aspectos específicos do Planejamento, no presente item B.1.5, e da Execução dessa Política Pública, a ser abordada no item B.3.6, sem prejuízo das demais Políticas Públicas e dimensões do IEGM.

[1] PPA Participativo é um modelo de elaboração do Plano Plurianual que envolve a participação da sociedade civil, por meio de mecanismos como audiências públicas, consultas, fóruns, “webinar”, formulários on-line, para elencar demandas e prioridades da população. A consolidação do PPA Participativo 2022-2025 e outras informações relacionadas estão disponíveis em: https://ppa.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Ademais, conforme visto no item A.4, a “Infraestrutura Escolar” foi escolhida por esta Corte de Contas para a II, III e V Fiscalizações Ordenadas de 2022, demonstrando tratar-se de assunto de grande relevância para a sociedade.

B.1.5.2. PLANEJAMENTO - FASE DE DIAGNÓSTICO

Conforme informado pela Origem nas respostas aos quesitos 1.0, 1.1, 1.4, 2.0, 2.1, 2.3, 3.0 e 3.1, do i-Plan, foram conduzidas audiências públicas presenciais e consultas públicas online, com o objetivo de elaborar as peças orçamentárias. Além das audiências públicas, foram realizados levantamentos formais dos problemas, necessidades e deficiências. Essas iniciativas, conforme mencionado anteriormente, resultaram na criação do “PPA Participativo”, que engloba as demandas da população, e cujas ações de “acabar com a lista de espera de vagas em creche”; “aprimorar a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares”; “construir, ampliar e reformar escolas”, foram priorizadas no âmbito educacional (Arquivo B03 – PPA Participativo).

No entanto, a Prefeitura Municipal **não** realizou pesquisa ou estudo para obter informações sobre a quantidade de crianças que necessitam de Creches, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (quesitos 1.14, 2.13 e 3.16 do i-Educ). Como resultado, o planejamento foi dimensionado com base na demanda manifesta.

A demanda manifesta pode não refletir adequadamente as necessidades reais da comunidade. Aqueles que são mais vocalmente articulados ou têm maior poder de influência podem ter suas demandas atendidas em detrimento de outros grupos que possam ter necessidades mais urgentes. Além disso, a demanda manifesta pode estar concentrada em áreas mais urbanizadas ou em regiões prósperas do município, enquanto áreas de baixa renda podem enfrentar falta de representação ou não ter demandas adequadamente consideradas.

Por outro lado, o estudo técnico permite que as autoridades responsáveis pelo planejamento educacional tenham informações precisas e atualizadas sobre a demanda. Isso ajuda a identificar as necessidades específicas de cada bairro do município, facilitando o planejamento adequado da oferta de vagas e a distribuição dos recursos necessários. Além de analisar a demanda atual, o estudo técnico também pode incorporar projeções e tendências demográficas para estimar a demanda futura. Essas previsões são valiosas para o planejamento de longo prazo, permitindo que as autoridades antecipem as necessidades futuras e tomem medidas adequadas para atendê-las.

Na ausência de um estudo técnico adequado, pode haver subestimação da demanda real, resultando em uma oferta de vagas insuficiente para atender às

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

necessidades da população. Além disso, a escolha do local para a construção de escolas e creches pode não ser conveniente ou acessível, devido à falta de consideração de fatores como a proximidade das residências ou dos locais de trabalho dos pais. A pesquisa adequada pode ajudar a identificar grupos demográficos específicos com necessidades adicionais, como crianças com deficiências ou crianças de famílias de baixa renda. Sem uma pesquisa abrangente, existe o risco desses grupos serem negligenciados na oferta de serviços públicos o que pode aprofundar as desigualdades existentes.

Chegamos à conclusão de que, no contexto educacional analisado, mesmo com os esforços empreendidos para alcançar a participação popular na elaboração das peças orçamentárias e estabelecer prioridades, a ausência de estudo apropriado para o levantamento da demanda, pode resultar em discrepâncias entre as soluções planejadas e as necessidades efetivas da população.

A falta de cumprimento dos quesitos 1.14, 2.13 e 3.16 do i-Educ impacta o alcance das metas nº 4.1 e 16.6 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

B.1.5.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PPA

Analisamos o Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 3.210, de 30 de novembro de 2021 (Arquivos B02 – PPA Anexos e B04 – PPA Lei), sendo verificado o que segue.

Ações programáticas com atividades não relacionadas

Os recursos orçamentários destinados às ações programáticas do Ensino, incluindo aquelas relacionadas à Infraestrutura Escolar, no âmbito do programa "Educação com Equidade e Qualidade", estão alocados no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 da seguinte maneira (Arquivo B02 - PPA Anexos, fl. 2):

PPA 2022-2025

PROGRAMA 0008 - EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (R$)

	EDUCAÇÃO INFANTIL				
	RECURSOS ENSINO	FUNDEB			T. INFANTIL
AÇÃO		Profissionais	Manutenção	Tot. Fundeb	
2008 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO	34.009.800	221.300.000	81.903.000	303.203.000	**337.212.800**
1007 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	29.574.000				**29.574.000**
1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	205.000		2.160.000		**2.365.000**
	63.788.800	**221.300.000**	**84.063.000**	**303.203.000**	**369.151.800**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

AÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL				
	RECURSOS ENSINO	FUNDEB			T. FUNDAM.
		Profissionais	Manutenção	Tot. Fundeb	
2009 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO	66.322.200	216.700.000	61.107.000	277.807.000	**344.129.200**
2010 - TRANSPORTE ALUNOS	44.675.500				**44.675.500**
1008 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	21.466.000		4.263.000		**25.729.000**
1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	266.000		2.067.000		**2.333.000**
	132.729.700	**216.700.000**	**67.437.000**	**277.807.000**	**416.866.700**

AÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
	REC. ENS.				T. ALIM.
2013 - CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	**42.430.000**				**42.430.000**

238.948.500	**438.000.000**	**151.500.000**	**581.010.000**	**828.448.500**

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos

Identificamos que as ações programáticas "2008 e 2009 - Conservação e Funcionamento" para a Educação Infantil e Ensino Fundamental abrangem não apenas a Folha de Pagamento dos profissionais da Educação, mas também incluem atividades relacionadas à Infraestrutura Escolar. Essas atividades englobam o Fornecimento de Materiais, a Prestação de Serviços de Manutenção Predial e a Locação de imóveis para o funcionamento de Escolas. Seguem alguns exemplos:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS: AÇÃO: 2009. EMPENHO: 14024/2022. VALOR: R$ 4.267.982,00. DESCRIÇÃO: KIT ALUNO - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 1° ANO., KIT ALUNO - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 2° ANO., KIT ALUNO - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 3° ANO., KIT ALUNO - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 4° ANO., KIT PROFESSOR - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 1° ANO., KIT PROFESSOR - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 2° ANO, KIT PROFESSOR - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 3° ANO, KIT PROFESSOR - PROJETO PALAVRA CANTADA NA ESCOLA ANOS INICIAIS - 4° ANO.

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS: AÇÃO: 2008. EMPENHO: 1499/2022. VALOR: R$ 3.600.856,80. DESCRIÇÃO: ref.: execução de serviços de conservação, limpeza e desinfecção nas instalações prediais, áreas internas e externas, áreas verdes, limpeza e higienização de caixas dáguas nas escolas de educação infantil, conforme Termo Aditivo n.° 05/2022 do Contrato n.° 053/2018. Para o exercício de 2022.

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS: AÇÃO: 2008. EMPENHO: 243/2022. VALOR: R$ 157.338,72. DESCRIÇÃO: Locação de imóvel situado na Rua João Mendes Júnior, nº 648 e 660, Centro, Francisco Morato, Estado de São Paulo, para destinar-se a E.M. JOÃO GUIMARÃES ROSA. CONFORMA CONTRATO N.° 009-L/2022., Ref.: Pagamento aluguel janeiro de 2022., Ref.: Pagamento aluguel fevereiro de 2022.

Fonte: Audesp - Despesas Municipais 2022 - Empenhos

Dentro do Plano Plurianual (PPA), as ações programáticas são planejadas visando alcançar os objetivos e metas estabelecidos, levando em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

consideração os recursos orçamentários alocados. No entanto, se as atividades dentro de uma ação não estão relacionadas entre si, isso pode prejudicar o acompanhamento da gestão orçamentária e a avaliação do progresso em relação às metas físicas dessas ações.

A falta de relação entre as atividades pode dificultar o monitoramento efetivo dos gastos e investimentos, tornando mais desafiador avaliar se os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente e eficaz e, dessa forma, contrariando o princípio da transparência na administração pública.

Indicadores, metas físicas e custos financeiros

Em relação ao Plano Plurianual, conforme respostas aos quesitos 6.0, 7.0, 7.1.1, 7.1.1.1.1 e 7.2 do i-Plan, a Origem informa que:

- Houve a realização de estudo para elaborar/definir os objetivos, programas, ações, metas e indicadores do PPA;
- Há o estabelecimento de metas físicas e financeiras de forma anual nas ações previstas no PPA;
- Houve avaliação da implementação dos programas finalísticos em relação a seus indicadores, objetivos e metas;
- Há coerência em todas as ações programáticas, do necessário encadeamento lógico-causal entre os insumos que mobiliza, os produtos/ações que gera, os resultados que provoca e os impactos esperados pela sociedade;
- Os indicadores são mensuráveis e estão coerentes com as metas físico-financeiras estabelecidas.

Todavia, verificamos que foram utilizados “indicadores”, “unidades de medida” e “custos financeiros” inadequados, conforme análises a seguir:

a) Indicadores

Verificamos que um dos indicadores do programa “Educação com Equidade e Qualidade” no PPA 2022-2025 é medido em “percentual”, todavia sem a correspondente meta física, conforme quadro a seguir:

Cód.	Programa	Indicador	Unidade de Medida	Meta 2022
0008	Educação com Equidade e Qualidade	Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	Percentual	85,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 15

A previsão de metas de programas e ações baseada unicamente em "percentual" (sem a apresentação da sua correspondente meta física mensurável de forma "unitária" na fase de diagnóstico) pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento às demandas sociais, subjacentes aos percentuais informados, eis que não são apresentados os numeradores e denominadores (que, no caso, correspondem aos "resultados alcançados" e às "demandas sociais"), deixando de dar efetivo cumprimento ao artigo 165, §1º, da CF.

b) Unidades de Medida

Constatamos a falta de coerência entre a "unidade de medida", a "meta física" e a respectiva "ação", conforme abaixo:

Cód. Programa	Ação	Unidade de Medida	Meta Física
0008	Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos	Departamento	Equipamentos Adquiridos

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 64

A meta física visa estabelecer parâmetros quantitativos que representam os resultados esperados das políticas públicas a serem implementadas ao longo de um período determinado. Todavia, a unidade de medida "departamento" não guarda relação com a meta física "Equipamentos Adquiridos" nem com a ação de "Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos". Dessa forma, não é possível avaliar o desempenho e o progresso alcançado na implementação da referida ação programática.

Consignamos que a unidade de medida "departamento" foi observada em várias outras ações da Educação informadas ao Sistema AUDESP no Relatório de Atividades da Prefeitura em 2022, juntada no Arquivo B05.

c) Custos Financeiros

Observamos a incompatibilidade entre os custos financeiros e as metas físicas das seguintes ações programáticas, conforme exemplificado a seguir:

Unidade Executora: Educação Infantil
Programa: 008 - Educação com Equidade e Qualidade
Ação: 1007 - Construções, Ampliações e Reformas em Unidades de Educação Infantil

Meta por Exercício					
Meta físico-financeiro	**2022**	**2023**	**2023-2022**	**2024**	**2024-2023**
Obra executada	1	1	**0**	1	**0**
Custo Total:	R$ 3.105.000	R$ 21.265.000	**R$ 18.160.000**	R$ 2.500.000	**-R$ 18.765.000**

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 65

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

No caso acima, para mesma quantidade de 1 (uma) “obra executada” o custo subiu de R$ 3.105.000 em 2022 para R$ 21.265.000 em 2023, e depois caiu para R$ 2.500.000 em 2024.

Unidade Executora: Ensino Fundamental

Programa: 008 - Educação com Equidade e Qualidade

Ação: 1008 - Construções, Ampliações e Reformas em Unidades de Ensino Fundamental

Meta por Exercício					
Meta físico-financeiro	**2022**	**2023**	**2023-2022**	**2024**	**2024-2023**
Obra executada	1	1	**0**	1	**0**
Custo Total:	R$ 5.920.000	R$ 12.554.000	**R$ 6.634.000**	R$ 1.492.000	**-R$ 11.062.000**

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 68

Constatamos que para mesma quantidade de 1 (uma) “obra executada” o custo subiu de R$ 5.920.000 em 2022 para R$ 12.554.000 em 2023, e depois caiu para R$ 1.492.000 em 2024.

Unidade Executora: Fundeb - Manutenção da Educação Infantil

Programa: 008 - Educação com Equidade e Qualidade

Ação: 2008 - Conservação e Funcionamento da Educação Infantil

Meta por Exercício					
Meta físico-financeiro	**2022**	**2023**	**2023-2022**	**2024**	**2024-2023**
Alunos Atendidos:	13880	13890	**+ 10 alunos**	13905	**+ 15 alunos**
Custo Total:	R$ 21.700.000	R$ 9.890.000	**-R$ 11.810.000**	R$ 24.600.000	**R$ 14.710.000**

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 74

Observa-se que de 2022 para 2023 o custo diminui de R$ 21.700.000 para R$ 9.890.000, mas a quantidade de alunos atendidos permaneceu praticamente a mesma. E de 2023 para 2024 o custo aumentou de R$ 9.890.000 para R$ 24.600.000, mas houve acréscimo de apenas 15 alunos.

Unidade Executora: Fundeb Manutenção do Ensino Fundamental

Programa: 0008 - Educação com Equidade e Qualidade

Ação: 1001 - Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Veículos

Meta por Exercício					
Meta fisico-financeiro	**2022**	**2023**	**2023-2022**	**2024**	**2024-2023**
Equip. adquiridos:	20	20	**0**	20	**0**
Custo Total:	R$ 1.000.000	R$ 10.000	**-R$ 990.000**	R$ 557.000	**R$ 547.000**

Fonte: Arquivo B02 – PPA Anexos, fl. 75

Observa-se que além da utilização da unidade de medida “departamento”, imprópria para medição da meta física, o custo caiu de R$ 1.000.000 em 2022 para R$ 10.000 em 2023, subindo para R$ 557.000 em 2024, sem relação com os quantitativos informados.

De acordo com os casos analisados, não foi possível atestar a eficiência

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

do diagnóstico e a adequação finalística do programa “Educação com Equidade e Qualidade” previsto no PPA do município. Da mesma forma, tornou-se inviável atestar a adequação do sistema de custos para a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 50, § 3º, da LRF.

B.1.5.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS E INSPEÇÕES

O planejamento de políticas públicas e sua execução são aspectos interdependentes, já que as falhas na implementação das políticas públicas podem estar relacionadas à falta de planejamento, assim como um planejamento inadequado pode levar a dificuldades durante a execução das políticas.

Nesse sentido, no que diz respeito à Infraestrutura de Escolas e Creches, as falhas identificadas nas Fiscalizações Ordenadas de 2022, mencionadas na seção A.4 deste relatório, juntamente com a I Fiscalização Ordenada Nacional ocorrida em abril de 2023 (Evento 31 do TC-006901.989.23-6), e as inspeções realizadas durante a fiscalização das contas anuais da Prefeitura Municipal, de 29/05/2023 a 31/05/2023, tratadas no item B.3.6.6 deste relatório, corroboram o anteriormente exposto sobre a falta de planejamento ou a sua inadequação.

Podemos categorizar as falhas identificadas em dois grupos:

a) aquelas que requerem um planejamento mais abrangente, devido ao investimento necessário para a construção de novas instalações: ex. Creche em local alugado com falta de adaptação e acessibilidade, falta de lactário (EM Sandra Regina, I FO Nacional/2023), falta de quadra esportiva (EMEF Pref. José Bezerra Sanches, II FO/2022), falta de laboratórios de informática (EM Profa. Tânia Fernandes, II FO/2022), falta de lactário (EM Monteiro Lobato, V FO/2022);

b) e o segundo grupo que englobam as falhas que podem ser abordadas em um prazo mais curto, como reformas e manutenções para atender necessidades urgentes ou manter/melhorar os locais existentes: ex. adequação para obtenção de AVCB (EM Dr. Francisco Morato e EM Profa. Lairce dos Santos Lupianha, III FO/2023); pisos danificados (EMEF Pref. José Bezerra Sanches); paredes com rachaduras (EM Elba Nobrega Sobral, Inspeção 31/05/2023); telhados c/ vazamentos (EM Jaime Gonçalves Radialista, Inspeção 31/05/2023); janelas com problemas (EM Profa. Vanda Teresinha Nalin, Inspeção 31/05/2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva **não demonstra evolução**, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓

De plano, consignamos que a nota "B" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, indica adequação.

Todavia, destacamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos nesta dimensão do IEG-M:

- Os fiscais tributários não receberam treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo (quesito 1.1.2 do i-Fiscal);
- O município não possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários (quesito 1.1.3 do i-Fiscal);
- O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei (quesito 5.0 do i-Fiscal), em prejuízo da eficiência da gestão fiscal, no que tange ao IPTU, contrariando os incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966);
- Na cobrança do IPTU não são adotados mecanismos que promovam a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel (quesito 6.0 do i-Fiscal).

A falta de cumprimento dos quesitos 1.1.2, 1.1.3, 5.0 e 6.0 do i-Fiscal impacta o alcance das metas nº 10.4, 16.5, 16.6, 17.1 e 17.18 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou **estagnação em baixo índice de efetividade**, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑

De plano, consignamos que a nota **"C"** obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, evidenciam a **necessidade** de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o **não** atendimento de **recomendações** desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2 deste relatório.

Constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos nesta dimensão do IEG-M.

Informamos que os dados obtidos no Censo Escolar 2022[2] subsidiaram as análises a seguir.

B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal possui Plano Municipal de Educação (Arquivo B06 - PME 2015-2025) e conforme resposta ao quesito 7.3 do i-Plan, o PME foi incorporado no Plano Plurianual (PPA).

Entretanto, verificamos que a **menor parte** das metas foram atingidas dentro do prazo (quesito 14.3.1 do i-Educ), contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014).

A falta de cumprimento do quesito 14.3.1 do i-Educ impacta o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável-ODS nº 4.

B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

Os dados abaixo demonstram a quantidade de escolas em que os professores que nelas atuavam ao final do ano letivo de 2022 não permaneceram no mesmo estabelecimento no início do atual ano letivo:

	Creches		Anos Iniciais	
Rotatividade Professores	**Qtde**	**%**	**Qtde**	**%**
Menor que 20% dos professores:	0		0	
Entre 20% e 30% dos professores:	0		**3**	**9,7%**
Entre 30% e 40% dos professores:	**3**	**13,0%**	**17**	**54,8%**
Maior que 40% dos professores:	**20**	**87,0%**	**11**	**35,5%**
Totais:	**23**	**100%**	**31**	**100%**

Fonte: Quesitos 1.9, 2.8 e 3.6 do i-Educ

[2] Censo Escolar 2022 (INEP): https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Conforme análise do quadro acima, em 87% dos estabelecimentos de Creche a rotatividade dos professores foi superior a 40% e em 90% das escolas que oferecem Anos Iniciais essa taxa ficou acima dos 30%.

De acordo com Lapo e Bueno[3], a "rotatividade gera uma falta de vínculo do professor com a escola, o que pode trazer graves consequências para um tão necessário e almejado ensino de qualidade".

B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Os quadros a seguir apresentam a formação dos docentes e a participação dos profissionais da educação em cursos de capacitação, no exercício em exame, com base nos dados informados ao IEGM e obtidos através do Censo Escolar de 2022:

Professores	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	
Possuem nível superior em curso de licenciatura	218	**107,39%**	186	**92,54%**	723	**168,93%**
Possuem pós-graduação	25	**12,32%**	41	**20,40%**	129	**30,14%**

Fonte: Quesitos 1.5, 2.4 e 3.2 do i-Educ

Cursos de Capacitação	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	
Professores regentes	243	**119,70%**	227	**112,94%**	267	**62,38%**
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica	229	**848,15%**	0	**0,00%**	24	**104,35%**
Gestores escolares	76	**100,00%**	54	**100,00%**	53	**100,00%**

Fonte: Quesitos 1.8.1, 2.7.1 e 3.5.1 do i-Educ

Profissionais da Educação	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais
Total de professores regentes	203	201	428
Total de profissionais de apoio e supervisão pedagógica	27	27	23
Total Gestores escolares	76	54	53

Fonte: Censo Escolar 2022 e Quesitos 1.8.1, 2.7.1 e 3.5.1 do i-Educ

Conforme análise dos dados acima constatamos que:

- Nem todos os professores de Pré-Escola (92,54%) possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de

[3] LAPO, Flavinês Rebolo e BUENO, Belmira Oliveira. Professores, desencanto com a profissão e abandono do magistério. Cad. Pesqui. [online]. 2003, n.118, pp. 65-88. ISSN 0100- 1574, p. 71. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16830.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Educação-PNE;

- As porcentagens de professores de Creche (12,32%), de Pré-escola (20,40%) e dos Anos Iniciais (30,14%) que possuem pós-graduação foram inferiores a 50% (Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE);
- Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais (62,38%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do §3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Nenhum dos profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola (0,00%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Falta de fidedignidade dos dados informados

Verificamos divergências entre as informações prestadas ao IEGM e os dados obtidos no Censo Escolar de 2022, conforme abaixo.

A quantidade de professores regentes informada ao IEGM difere do Censo Escolar de 2022, conforme quadro a seguir:

Profissionais da Educação	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais
Total de professores regentes - Censo Escolar 2022	203	201	428
Total de professores regentes - IEGM	243	227	267
	-40	**-26**	**161**

Fonte: Quesitos 1.8.1, 2.7.1 e 3.5.1 do i-Educ

A quantidade de professores que possuem formação de nível superior informada ao IEGM é superior ao total de professores no Censo Escolar de 2022, conforme abaixo:

Professores	Creche	Anos Iniciais
Total de professores regentes - Censo Escolar 2022	203	428
Possuem nível superior em curso de licenciatura - IEGM	218	723
	-15	**-295**

Fonte: Quesitos 1.5 e 3.2 do i-Educ

A quantidade de profissionais de apoio e supervisão pedagógica que participaram de cursos de capacitação em 2022 informados aos IEGM, é superior ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

total de profissionais no Censo Escolar 2022, conforme quadro a seguir:

Profissionais de apoio e supervisão pedagógica	Creche	Anos Iniciais
Total de profissionais de apoio e supervisão pedagógica – Censo Escolar de 2022	27	23
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica – curso de capacitação - IEGM	229	24
	-202	**-1**

Fonte: Quesitos 1.8.1 e 3.5.1 do i-Educ

As divergências entre as informações prestadas ao IEGM e Censo Escolar de 2022 demonstram falta de fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura Municipal.

B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

De acordo com os dados obtidos no Censo Escolar de 2022, o número total de professores efetivos de Creche é igual a 142, enquanto o número total de professores temporários de Creche é igual a 50. Portanto, constata-se que a proporção de professores temporários de Creche, na Prefeitura Municipal é de 26,04%. Tal porcentagem excede o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 9/2009) e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação-PNE, o qual estabelece que o máximo aceitável é de até 10%.

B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Os dados abaixo extraídos do Censo Escolar de 2022 apresentam a quantidade de alunos que foram matriculados em turmas de tempo integral (7 horas ou mais por dia):

Turmas de tempo integral	Pré-escola	Anos Iniciais
Matrículas em turmas de tempo integral:	**58**	**488**
Total de matrículas:	**4977**	**13002**
Percentual de alunos em turmas de tempo integral:	**1,17%**	**3,75%**

Constatamos que menos de 25% dos alunos de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2022, contrariando a Meta 6 do Plano Nacional de Educação-PNE.

B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Prefeitura Municipal informou que existem alunos matriculados em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Creches e Pré-Escola com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, mas que não recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino (conforme Censo Escolar de 2022).

Este assunto é abordado no inciso III do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); no inciso III do artigo 4º e no Capítulo V - DA EDUCAÇÃO ESPECIAL da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); e das estratégias 1.11, 4.2, 4.4 e 6.8 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação-PNE).

B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

De acordo com dados obtidos no Censo Escolar de 2022, constata-se que nem todos os estabelecimentos que oferecem serviços de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais possuem um Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado. A responsabilidade pela criação e atualização do PPP é atribuída aos próprios estabelecimentos de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Avançando nas análises da matéria abordada neste item, procedemos o exame operacional, inclusive cotejando questões desfavoráveis desta dimensão do IEG-M, constatando ocorrências que afetaram o planejamento das políticas públicas.

B.3.6. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

A Fiscalização Operacional visa analisar a implementação das ações planejadas, a mobilização de recursos, a coordenação e a análise dos resultados.

B.3.6.1. CRECHES

Creches - déficit de vagas

Com base nos dados do IEG-M, constatamos demanda reprimida na rede municipal de ensino, conforme abaixo:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	-5998	4367	-1631

Fonte: Quesito 1.15 do i-Educ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Verificamos que, em relação ao exercício anterior[4], houve um aumento expressivo no déficit de vagas em creches. No final de 2021, havia uma necessidade de 507 vagas, porém, ao final de 2022, esse número elevou-se para 1631. Essa situação vai de encontro ao que foi estabelecido no planejamento municipal da Educação, no qual a principal prioridade da população era eliminar a lista de espera por vagas em creches (Arquivo B03 – PPA Participativo).

Conforme visto no item B.1.5.2, não houve estudo para o levantamento da demanda real, de forma que a alocação de recursos planejados para a construção de Creches pode estar baseada em demanda subestimada.

Ainda, consignamos que houve atraso na entrega da creche do Jardim Vassouras I (EM Marco Aurélio Domingos Magoga), prevista para o final do ano de 2022 (Arquivo B07 – Ofício 422-2022, fl. 2). A obra com capacidade para atendimento de 400 alunos foi inaugurada somente em 31/05/2023 (Arquivo B08 – Ofício 259-2023, item 4, fl. 2), prejudicando o atendimento da lista de espera por vagas em creches que em 31/12/2022 era de 1631 crianças.

Registramos que há apontamento sobre essa deficiência na política pública do Município nos relatórios de fiscalização dos exercícios de 2020 e 2021, e ainda recomendação/determinação exarada em exercícios anteriores, conforme explicitado no item F.2 deste relatório.

Creches - alunos por turma

O quadro abaixo apresenta a quantidade de alunos por turma informada pela Prefeitura Municipal:

Alunos por turma	Turmas	%
Até 13 alunos - ADEQUADO	44	19,38%
De 14 a 20 alunos	127	55,95%
De 21 a 25 alunos	51	22,47%
Acima de 25 alunos	5	2,20%
Total	227	100%

Fonte: Quesito 1.16 do i-Educ

[4] Relatório de Contas Anuais 2021 – Evento 68.106 do TC-007198.989.20-4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

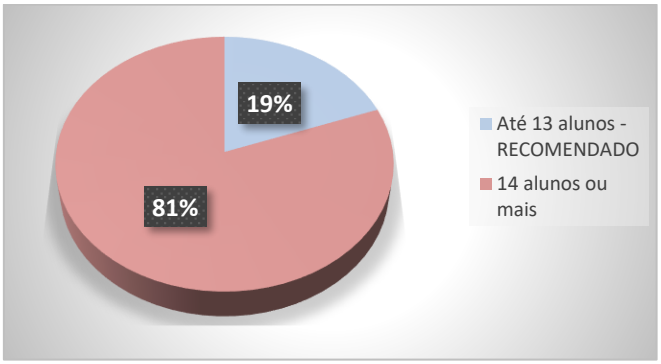

Ao analisar o gráfico acima, constatamos que 81% das turmas de Creche estão em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2), que recomenda a quantidade de até 13 alunos por turma.

Creches - espaço por aluno

No quadro abaixo são apresentados os dados informados pela Origem relativos ao espaço por aluno em sala de aula:

Espaço por aluno	Turmas	%
Menos de 1,50 m2	132	58,15%
Entre 1,50 m2 e 2,00 m2	62	27,31%
Entre 2,00 m2 e 2,30 m2	14	6,17%
Acima de 2,30 m2 - RECOMENDADO	19	8,37%
Total	227	100%

Fonte: Quesitos 1.4 do i-Educ

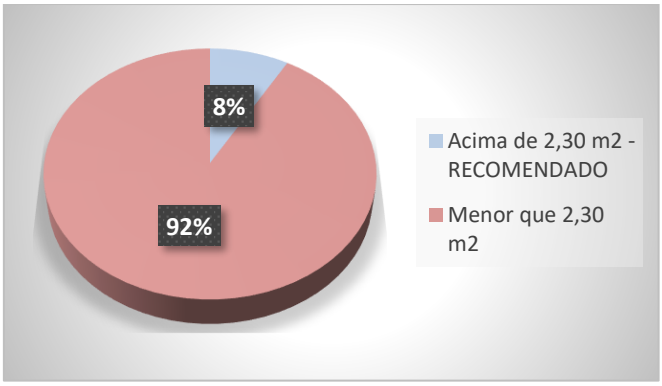

Constata-se que 92% das turmas de Creche não possuem o mínimo de espaço por aluno estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 2,30m² por aluno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.3.6.2. PRÉ-ESCOLA

A Prefeitura Municipal informou que não há déficit de vagas para a Pré-Escola, conforme resposta ao quesito 2.14 do i-Educ:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Pré-Escola)	-4963	4963	0

Todavia, verificamos que a quantidade de 4963 vagas ofertadas informada ao i-Educ (IEGM) é inferior ao número de 4977 matrículas realizadas em 2022, de acordo com os dados do Censo Escolar de 2022.

A divergência entre as informações prestadas ao IEGM e Censo Escolar de 2022 demonstram falta de fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura Municipal.

Pré-Escola – alunos por turma

O quadro abaixo apresenta a quantidade de alunos por turma informada pela Prefeitura Municipal:

Alunos por turma	Turmas	%
Até 22 alunos - RECOMENDADO	**140**	**58,58%**
De 23 a 25 alunos	**97**	**40,59%**
De 26 a 30 alunos	**2**	**0,84%**
Acima de 30 alunos	**0**	**0,00%**
Total	**239**	**100%**

Fonte: Quesitos 2.15 do i-Educ

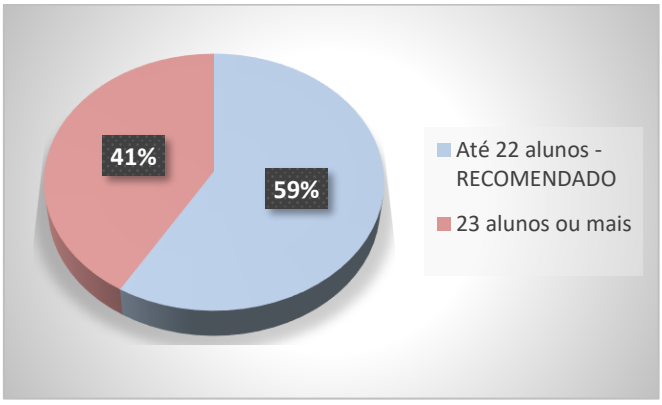

Conforme o gráfico acima, constatamos que 41% das turmas de Pré-Escola estão em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2), que recomenda a quantidade de até 22 alunos por turma.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Pré-Escola - espaço por aluno

No quadro abaixo são apresentados os dados informados pela Origem relativos ao espaço por aluno em sala de aula:

Espaço por aluno	Turmas	%
Menos de 0,90 m2	10	4,18%
Entre 0,90 m2 e 1,10 m2	46	19,25%
Entre 1,10 m2 e 1,36 m2	92	38,49%
Acima de 1,36 m2 - RECOMENDADO	91	38,08%
Total	239	100%

Fonte: Quesitos 2.3 do i-Educ

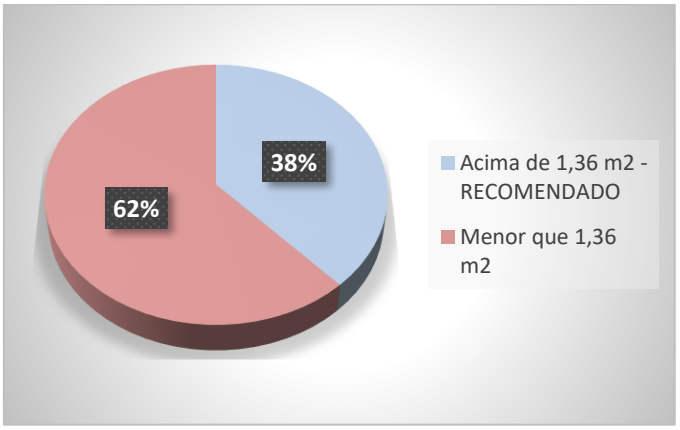

Constata-se que 62% das turmas de Pré-Escola não possuem o mínimo de espaço por aluno estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 1,36m² por aluno.

B.3.6.3. ANOS INICIAIS

A Prefeitura Municipal informou que não há déficit de vagas nos Anos Iniciais, conforme resposta ao quesito 3.17 do i-Educ:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Fundamental (Anos Iniciais)	-1197	1197	0

Todavia, verificamos que a quantidade de 1197 vagas ofertadas informada ao i-Educ (IEGM) é inferior ao número de 13002 matrículas realizadas em 2022, de acordo com os dados do Censo Escolar de 2022.

A divergência entre as informações prestadas ao IEGM e Censo Escolar de 2022 demonstram falta de fidedignidade dos dados informados pela Prefeitura Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Anos Iniciais – alunos por turma

O quadro abaixo apresenta a quantidade de alunos por turma informada pela Prefeitura Municipal:

Alunos por turma	Turmas	%
Até 24 alunos - RECOMENDADO	74	15,74%
De 25 a 30 alunos	346	73,62%
De 31 a 33 alunos	47	10,00%
Acima de 33 alunos	3	0,64%
Total	470	100%

Fonte: Quesitos 3.19 do i-Educ

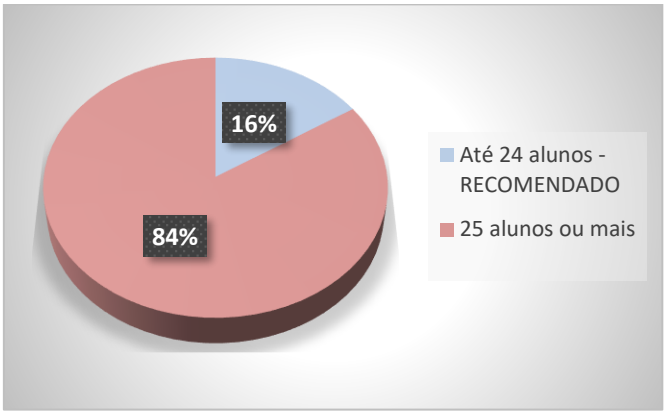

Conforme o gráfico acima, constatamos que 84% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental estão em desacordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2), que recomenda a quantidade de até 24 alunos por turma.

Anos Iniciais - espaço por aluno

No quadro abaixo são apresentados os dados informados pela Origem relativos ao espaço por aluno em sala de aula:

Espaço por aluno	Turmas	%
Menos de 1,00 m2	11	2,34%
Entre 1,00 m2 e 1,20 m2	8	1,70%
Entre 1,20 m2 e 1,875 m2	286	60,85%
Acima de 1,875 m2 - RECOMENDADO	165	35,11%
Total	470	100%

Fonte: Quesitos 3.1 do i-Educ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

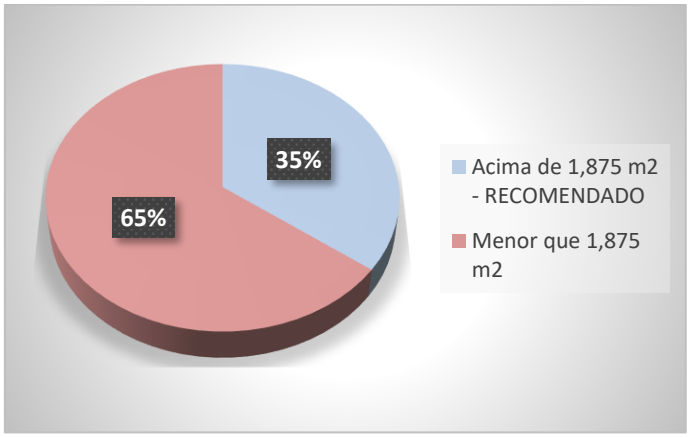

Constata-se que 65% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1), que recomenda uma área superior a 1,875m² por aluno.

B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

O gráfico abaixo demonstra a proporção de estabelecimentos de ensino da rede municipal (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais), que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme informações prestadas pela Prefeitura Municipal no quesito 5.0 do i-Educ.

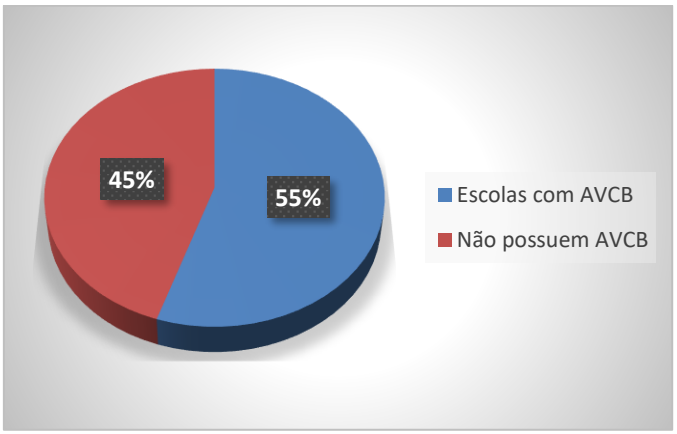

Conforme o gráfico, 45% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) **não** possuem AVCB vigente em 2022. O Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015.

A planilha de verificação com a listagem das escolas informadas pela Administração Municipal no quesito 5.0 do i-Educ encontra-se juntada no Arquivo B09.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES

O gráfico abaixo demonstra a porcentagem de Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental que necessitavam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022:

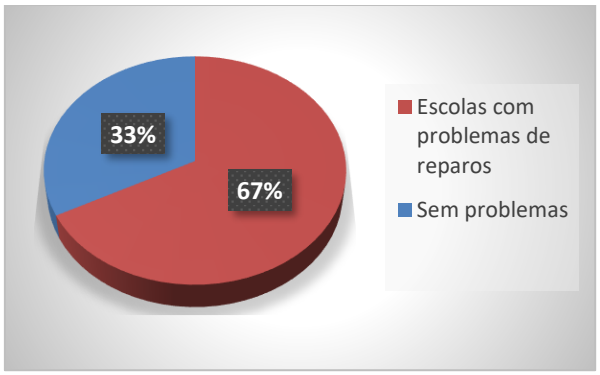

Conforme o gráfico, 67% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) necessitavam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022.

A planilha de verificação com a listagem das escolas informadas pela Administração Municipal no quesito 5.0 do i-Educ encontra-se juntada no Arquivo B09.

B.3.6.6. INSPEÇÕES

Realizamos, no dia 31 de maio de 2023, a fiscalização “in loco” em unidades escolares da rede municipal de ensino, com foco na verificação das condições de infraestrutura, sendo acompanhados pela responsável pela escola visitada e pelo responsável pelo Controle Interno municipal, sendo constatado o que segue.

Escola Municipal Elba Nóbrega Sobral

Foram constatadas as seguintes desconformidades:

- Paredes com trincas, rachaduras:





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID




- Paredes com sinais de infiltração:




- Janelas danificadas:




- Banheiros desativados:

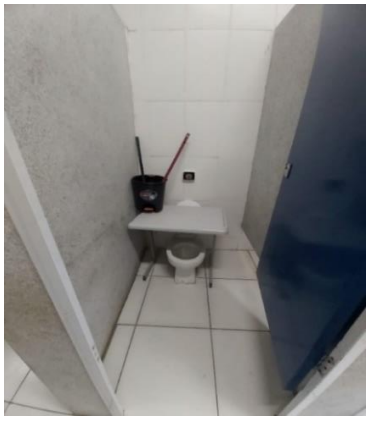
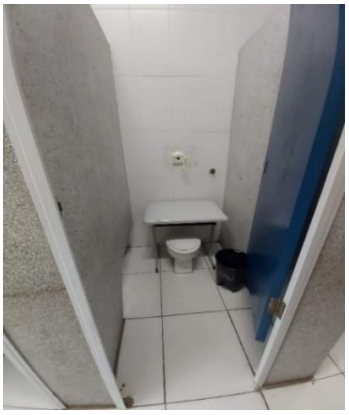

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Extintores vencidos:





As falhas identificadas evidenciam deficiências nas ações de planejamento e implementação da política pública em análise.

Ademais, verificamos que a escola não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Escola Municipal Radialista Jaime Gonçalves

Foram constatadas as seguintes desconformidades:

- Água de chuva caindo do telhado em frente a sala de aula e telhado com vazamentos:




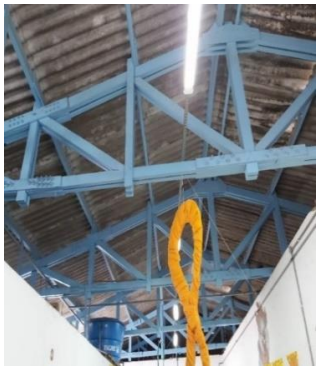

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Piso danificado, rampa com inclinação inadequada, falta de calha:

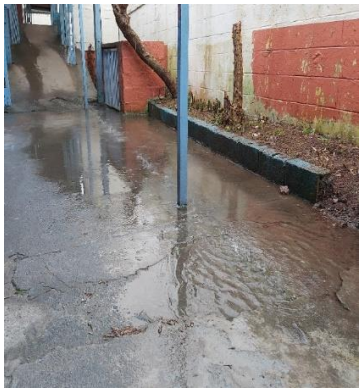


- Paredes com sinais de infiltração, paredes com pintura danificada:




- Grades danificadas:




- Extintores vencidos:




CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

As falhas identificadas evidenciam deficiências nas ações de planejamento e implementação da política pública em análise.

Ademais, verificamos que a escola não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Escola Municipal Prof.ª Vanda Terezinha Nalin

Foram constatadas as seguintes desconformidades:

- Paredes com trincas, com sinais de umidade, com pintura danificada:






- Janelas que permitem a passagem da água durante uma chuva com vento:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Rampa com inclinação inadequada, falta de grelhas:





As falhas identificadas evidenciam deficiências nas ações de planejamento e implementação da política pública em análise.

B.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO ALUGADOS

A Prefeitura Municipal informa que oferece atendimento exclusivo de Creche em 24 (vinte e quatro) unidades escolares, sendo que 10 (dez) destas escolas estão estabelecidas em prédios alugados (Arquivo B08 – Ofício 259-2023, item 3b, fl. 2), representando, portanto, 41,67% do total, conforme apresentado no gráfico abaixo:

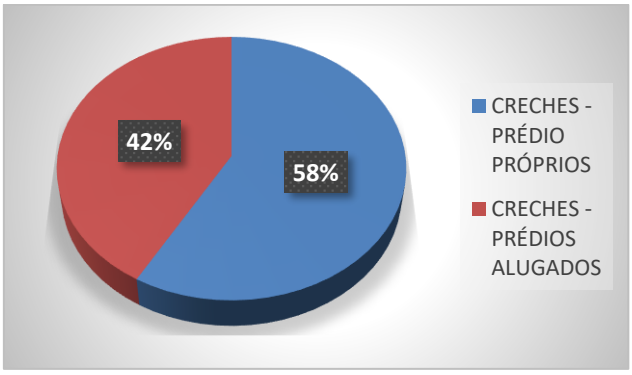

Em relação à Infraestrutura Escolar, há várias desvantagens associadas ao uso de unidades escolares em prédios alugados. Aqui estão algumas considerações importantes:

- Limitações estruturais: os prédios alugados podem não ter sido originalmente projetados para fins educacionais. Eles podem ter uma configuração inadequada para acomodar as necessidades específicas de uma escola, como salas de aula, áreas administrativas, laboratórios, bibliotecas e espaços recreativos como parques ou área verde. A falta de espaços adequados pode comprometer a qualidade do ensino e afetar negativamente a experiência dos alunos;
- Restrições na adaptação e acessibilidade: em prédios alugados, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

escola pode enfrentar restrições em relação a modificações ou reformas no espaço. Isso pode dificultar a melhoria das instalações físicas para atender às necessidades em evolução da comunidade escolar. Por exemplo, pode ser difícil instalar tecnologias avançadas, melhorar a acessibilidade ou fazer ajustes para melhorar a eficiência energética.

- Falta de investimento em manutenção: os prédios alugados podem não receber o mesmo nível de investimento em manutenção e reparos em comparação com os prédios próprios. A falta de propriedade pode criar um desalinhamento de incentivos entre a Prefeitura Municipal e os proprietários, resultando em uma deterioração mais rápida das condições físicas do prédio escolar.

Nesse contexto, a Fiscalização Ordenada Nacional de 2023 – Operação Educação (Evento 31 do TC-006901.989.23-6), que tratou do tema "Infraestrutura Escolar", objeto desta fiscalização específica, evidencia falhas que corroboram o anteriormente exposto, tendo em vista que a unidade escolar visitada (alugada) apresentou apontamentos, tais como:

- Falta de infraestrutura: não dispõe de parque infantil, não dispõe de quadra esportiva, não dispõe de lactário, não dispõe de biblioteca, não dispõe de sala de leitura;
- Falta de acessibilidade e adaptação: rampas de acesso inadequadas, portas inadequadas, banheiros não adaptados, prédio com dois níveis interligado por escada;
- Falta de manutenção: falta de pintura, infiltrações/mofo nas paredes, rachadura laje, extintor com a manutenção vencida.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva não demonstra evolução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑

De plano, consignamos que a nota "C+", obtida nos três últimos exercícios avaliados, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

serviços colocados à disposição da população, assim como o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2 deste relatório.

No procedimento de validação desta dimensão do IEG-M, constatamos a seguinte falha que ensejou retificação pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações (item E.2 deste relatório):

Item 14.0 - O município possui Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde?

Reposta fornecida inicialmente: Sim.

Entretanto, durante entrevista, verificamos que se trata de Plano de Carreira, Cargos e Salários geral dos servidores públicos municipais (Arquivo B40 – Lei Complementar Municipal nº 276/2012).

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- Houve metas anuais previstas no SISPACTO (20147-2021) que não foram atingidas no exercício - Referência: questão nº 2.0;
- Nem todas as ações planejadas na Programação Anual de Saúde de 2022 foram efetivamente executadas, revelando uma fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de Saúde. Essa situação contraria o artigo 4º da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, emitida pelo Ministério da Saúde - Referência: questão nº 5.1;
- Não há Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) específico elaborado e implantado para seus profissionais de saúde em âmbito municipal. Referência: questão nº 14.0;
- De acordo com o sistema informatizado de regulação do Município, as especialidades médicas de média/alta complexidade com maior tempo de espera para consultas foram as seguintes: Oftalmologia: tempo médio de espera de 480 dias; Ortopedia: tempo médio de espera de 480 dias/ Neurologia: tempo médio de espera de 600 dias - Referência: questão nº 34.2;
- Segundo o sistema informatizado de regulação utilizado pelo Município, os exames médicos de média/alta complexidade com maior tempo de espera foram: Doppler Venoso, com tempo médio de espera de 300 dias; Doppler Arterial, com tempo médio de espera de 240 dias; e BERA sem sedação, com tempo médio de espera de 360

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

dias - Referência: questão nº 34.2;

- Segundo o sistema informatizado de regulação utilizado pelo Município, as terapias/tratamentos médicos de média/alta complexidade com maior tempo de espera foram: Fonoterapia, com tempo médio de espera de 180 dias; Fisioterapia Neurológica, com tempo médio de espera de 60 dias; e Fisioterapia (DCNT) - Sequelas, com tempo médio de espera de 120 dias - Referência: questão nº 34.2;
- Não há Complexo Regulador Municipal, contrariando o inciso I do §3º do artigo 10 da Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde constante no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 - Referência: questão nº 36.0;
- Não há componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), em desacordo com o §2º do artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993 - Referência: questão nº 41.0;
- O serviço de telemedicina não foi disponibilizado em 2022, apesar de ser uma boa prática, especialmente em momentos de pandemia a nível global – Referência: questão nº 44.0;
- 20% dos estabelecimentos de saúde sob gestão municipal necessitavam de reparos em dezembro de 2022 - Referência: questão nº 13.0;
- O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato está integrado com órgãos municipais para ampliar a oferta de ações e serviços destinados à assistência aos portadores de transtornos mentais, conforme recomendado pelo artigo 91, Anexo V, da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 de setembro de 2017. No entanto, foi observado que não existem papéis definidos, metas estabelecidas, prazos e normas complementares firmadas entre os órgãos. A ausência dessas formas de integração dificulta a ampliação da oferta de ações e serviços para a assistência aos portadores de transtornos mentais - Referência: questão nº 24.2 / 24.2.1;
- Não há CAPS AD III no município, que possui mais de 150 mil habitantes, não observando a recomendação prevista no §1º do artigo 30 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017- Referência: questão nº 24.5.2;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Não há Unidade de Acolhimento Infantil no Município, que possui mais de 100 mil habitantes, contrariando a recomendação prevista no inciso I do artigo 48 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017 - Referência: questão nº 24.5.2;
- Nem todos os serviços assistenciais ofertados pelo CAPS e Unidades de Acolhimento (vagas) estão disponibilizados no sistema de regulação municipal, em desacordo com o inciso III do artigo 3º, inciso VIII do artigo 4º e §2º do artigo 8º do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017 - Referência: questão nº 24.5.3;
- A Prefeitura Municipal exerceu as atribuições relacionadas a vigilância entomológica e controle vetorial em 2022, entretanto não coletou e enviou ao laboratório de referência amostras de sangue dos trabalhadores do controle vetorial que manuseiam inseticidas e/ou larvicidas, para dosagem de colinesterase, na frequência recomendada, não observando o item 5.3.7 das Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009 e com os incisos I, VI e IX do artigo 11 da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 9 de julho de 2013;
- Houve itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017- Referência: questão nº 43.0;
- Três equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária do Município não estavam completas, o que vai de encontro ao estabelecido no item 3.4 do Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Referência: questão nº 15.1;
- A quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município superior a 4.000 pessoas, contrariando o Anexo da Metodologia de Cálculo da Capitação Ponderada da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 - Referência: questão nº 15.1 / 15.2;
- Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica na Atenção Primária forma não presencial - Referência: questão nº 18.0;
- Existe absenteísmo dos exames médicos da Atenção Primária no

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

município. Em 2022, a taxa de absenteísmo foi 55,81%;

- O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) foi implantado, entretanto, não foram inseridos os seguintes serviços da Atenção Primária: terapias/tratamentos e medicamentos. É considerada uma boa prática reunir todos os procedimentos realizados no paciente dentro do PEP;
- De acordo com o sistema informatizado de regulação do Município, as consultas médicas de média complexidade com maior tempo de espera foram as seguintes: Otorrinolaringologia Clínica, com um tempo médio de espera de 870 dias; Ortopedia Clínica, com um tempo médio de espera de 720 dias; e Oftalmologia Clínica, com um tempo médio de espera de 540 dias - Referência: questão nº 22.6.2.1;
- Com base no sistema informatizado de regulação do Município, os exames médicos de média complexidade com maior tempo de espera foram os seguintes: Eletroneuromiografia, com tempo médio de espera de 720 dias; BERA com sedação, com tempo médio de espera de 720 dias; e Colonoscopia - Ambiente Hospitalar, com tempo médio de espera de 330 dias - Referência: questão nº 22.6.2.1;
- Conforme o sistema informatizado de regulação do Município, as terapias/tratamentos de média complexidade com maior tempo de espera foram os seguintes: Fonoaudiologia, com tempo médio de espera de 360 dias; Alergologia para maiores de 18 anos, com tempo médio de espera de 300 dias; e Endometriose, com tempo médio de espera de 180 dias - Referência: questão nº 22.6.2.1;
- De acordo com o sistema informatizado de regulação do Município, as OPMs (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção) de média complexidade com maior tempo de espera foram as seguintes: Prótese Exoesquelética Transfemural, com tempo médio de espera de 270 dias; Órtese Suropodálica Rígida Bilateralmente, com tempo médio de espera de 240 dias; e Órtese Suropodálica sem articulação em Polipropileno - Infantil, com tempo médio de espera de 210 dias - Referência: questão nº 22.6.2.1;
- Com base no sistema informatizado de regulação do Município, as cirurgias eletivas de média complexidade com maior tempo de espera foram as seguintes: Cirurgia Plástica para Hipertrofia de Mama, com tempo médio de espera de 360 dias; Cirurgia Plástica para Malformações Estéticas, com tempo médio de espera de 360 dias; e Pequena Cirurgia para Lesões Cutâneas, com tempo médio de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

espera de 180 dias - Referência: questão nº 22.6.2.1;

- O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) foi implantado, entretanto, não foram inseridos os seguintes serviços de média complexidade: OPM e Cirurgias eletivas - Referência: questão nº 22.7/ 22.7.1.

A Fiscalização Ordenada IV 2022, descrita no item A.4 deste relatório, que teve como foco as Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais, evidenciou as falhas que seguem:

- Não são boas as condições da sala de espera, nos seguintes aspectos: cadeiras, poltronas, escada para maca necessitam de manutenção;
- O controle de frequência dos médicos é manual;
- Pisos e rodapés não são apropriados, já que possuem emendas e juntas;
- Entrada de veículos demonstrando necessidades de manutenção.

No ponto, de bom alvitre consignar que, em que pese as justificativas apresentadas pelo Poder Público (Arquivo A04 – IV FO – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais), a irregularidade quanto às emendas e juntas dos pisos e rodapés permanece.

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Amb	C↓	C↑	C↓	C↑

De plano, consignamos que a nota “C”, obtida nos quatro últimos exercícios avaliados evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2” deste relatório.

No procedimento de validação desta dimensão do IEG-M, constatamos a seguinte falha que ensejou retificação pela Fiscalização, denotando falta de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

fidedignidade na prestação das informações (item E.2 deste relatório):

Item 4.3 – São realizadas fiscalizações periódicas pelo uso do fogo?

Reposta fornecida inicialmente: Sim.

Entretanto, durante entrevista e com base no relatório apresentado (Arquivo B50 - Relatório fiscalização pelo uso do fogo), verificamos que não se trata de fiscalização com planejamento e roteiro com periodicidade pré-estabelecidas. As fiscalizações ocorrem quando há denúncias ou indícios de queimadas.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- A Prefeitura Municipal não fornece treinamento específico aos servidores responsáveis pelo meio ambiente, o que prejudica sua atualização e desempenho no cargo. É recomendável que sejam disponibilizados programas de treinamento para garantir a atualização necessária devido ao avanço tecnológico e às mudanças na jurisprudência. Além disso, a capacitação dos profissionais é exigida pela Lei nº 9.795/1999, Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010 - Referência: questão nº 1.1.2;
- A Prefeitura informou que não dispõe de um Centro ou espaço de educação ambiental - Referência: questão nº 1.2.1;
- A Prefeitura Municipal informou que não houve autuações por queimada urbana. Entretanto, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), houve registro de focos de queimada no município no ano de 2022. Segundo o artigo 70, da Lei Federal nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente - Referência: questão nº 4.4;
- O cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal não é avaliado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - Referência: questão nº 5.1;
- Nenhuma manutenção preventiva da frota municipal foi realizada dentro do prazo estipulado pelo cronograma - Referência: questão nº 5.2;
- A Prefeitura Municipal não realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, contrariando o estabelecido no artigo 19, incisos XIV e XV, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Referência: questão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

nº 10.0;

- Não há Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações - Referência: questão nº 12.0;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo - Referência: questão nº 15.0;
- A Origem não realiza monitoramento e avaliação das ações e metas contidas em seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contrariando o disposto no artigo 19, inciso XVII, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Referência: questão nº 9.4.2.

Nesse contexto, a Fiscalização Ordenada I de 2022, descrita no item A.4 deste relatório, que teve como foco o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, evidenciou as falhas que seguem:

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Na rota verificada, não houve a realização da coleta prevista no cronograma;
- Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- O Município não possui registro/controle acerca dos percentuais de coleta seletiva realizada;
- Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- A coleta seletiva no Município não obedece a um cronograma definido (dias, locais e horários pré-estabelecidos);
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);
- Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

No ponto, de bom alvitre consignar que, em que pese as justificativas apresentadas pelo Poder Público (Arquivo A01 – I FO – Resíduos Sólidos), algumas falhas remanesceram:

- A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução nº 307/2002 do CONAMA;
- O Município não possui registro/controle acerca dos percentuais de coleta seletiva realizada;
- Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;
- O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;
- Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);
- Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva não demonstra evolução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Cidade	B↓	B+↑	B↓	B↓

De plano, consignamos que a nota “B”, obtida nos dois últimos exercícios avaliados, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2” deste relatório.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- Não há Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

regulamentado. Trata-se de uma boa prática instituir formalmente um conselho para temas de proteção e defesa civil - Referência: questão nº 1.4;

- Nem todo calçamento público possui acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, contrariando o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e os artigos 46 e 53 da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Referência: questão nº 13.0;
- Apenas a menor parte das metas de qualidade e desempenho do transporte público coletivo foram atingidas. Este assunto é abordado no artigo 10, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Referência: questão nº 10.1.1;
- Não foi realizada pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo em 2022, contrariando o disposto no artigo 15, inciso IV, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Referência: questão nº 10.2;
- Nem todas as vias públicas pavimentadas estão devidamente sinalizadas (vertical e horizontalmente) de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação, contrariando o disposto no artigo 88 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997) - Referência: questão nº 14.0;
- Nem todas as vias públicas no Município tem manutenção adequada, contrariando as normas do Manual de Pavimentação e Manual de Restauração Pavimentos Asfálticos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT - Referência: questão nº 15.0;
- Não são realizadas regularmente fiscalizações do transporte remunerado privado individual de passageiros (táxi por aplicativo), contrariando o disposto no artigo 11-A da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 - Referência: questão nº 11.3;
- Não foram realizadas vistorias em todas as edificações vulneráveis para intervenções preventivas, o que vai contra o disposto no artigo 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608/2012 - Referência: questão nº 5.0;
- Não foi realizado estudo de avaliação da segurança de todas as escolas e centros de saúde, contrariando o disposto no artigo 9º,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

inciso IV, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Referência: questão nº 8.0.

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

Preliminarmente, constatamos que a série histórica do IEG-M para a correlata perspectiva demonstra involução, conforme segue:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

De plano, consignamos que a nota "C+", obtida no exercício em análise, evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M, visando a elevação dos conceitos e, consequentemente, o aprimoramento e uma maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, assim como o não atendimento de recomendações desta Corte de Contas, consoante o exposto no item F.2 deste relatório.

No procedimento de validação desta dimensão do IEG-M, constatamos as seguintes falhas que ensejaram retificações pela Fiscalização, denotando falta de fidedignidade na prestação das informações (item E.2 deste relatório):

Item 6.0 – A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas periodicamente?

Reposta fornecida inicialmente: Sim.

Entretanto, em testes efetuados no site, em 28/06/2023 verificamos que parte das informações não se encontram atualizadas ou não estão disponíveis, consoante o exposto no item E.1. A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal.

Ainda acerca do IEG-M, constatamos as seguintes ocorrências que indicam a necessidade de correções/melhorias nos assuntos:

- A Prefeitura não disponibiliza digitalmente os seguintes serviços: licenças/autorizações, cadastro de fornecedores, agendamento de consultas na rede pública de saúde e agendamento de exames relacionados a doenças crônicas na rede pública de saúde, além da pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela Prefeitura;
- A Prefeitura Municipal não disponibiliza, periodicamente, programas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

de capacitação e atualização para os servidores de Tecnologia da Informação (TI). Tendo em vista a constante evolução da Área de Tecnologia da Informação, a não disponibilização de programas de treinamento compromete a produtividade, a segurança e a inovação na prestação do serviço público - Referência: questão nº 1.1.3;

- Não houve regulamentação da Lei de Acesso à Informação, contrariando artigo 45 da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Referência: questão nº 4.0;
- A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública. Essa regulamentação é considerada uma boa prática administrativa para melhorar a eficiência da administração pública, principalmente através da redução da burocracia, da inovação, da transformação digital e do envolvimento dos cidadãos. - Referência: questão nº 5.0;
- A Prefeitura Municipal não possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI, conforme recomenda o item 14.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17799 - Referência: questão nº 3.3;
- Não há inventário atualizado dos ativos de TI, contrariando as boas práticas de gestão dos ativos de TI contidas na ABNT NBR ISO/IEC 17799, item 7.1.1 – Inventário dos ativos - Referência: questão nº 3.5;
- Nem todos os relatórios permitem a gravação em diversos formatos eletrônicos, contrariando o disposto no artigo 8º, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Referência: questão nº 6.3;
- Apenas a menor parte do site da Prefeitura Municipal disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, contrariando o artigo 63 da Federal Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015; e o artigo 8°, § 3º, inciso VIII, da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Referência: questão nº 6.6;
- A Prefeitura Municipal não regulamentou o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) - Referência: questão nº 10.0;
- A Prefeitura Municipal não realizou avaliação dos tipos de dado - Referência: questão nº 12.0.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

PERSPECTIVA C: FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no artigo 1º, § 1º, da LRF, o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

Lei Complementar nº 178/2021

Preliminarmente, informamos que o Município **não** aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021) (Arquivo C01 – Declaração LC 178).

C.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme abaixo apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou superávit.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 441.864.327,93	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 366.633.480,14	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 9.182.999,96	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 607.852,61	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 45.472.245,76	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 21.183.454,68**	**4,79%**

Fonte: Arquivos C02 – RAAE e C03 – Balanço Orçamentário Audesp Prefeitura

Compensação de saldo anterior de duodécimos na Câmara

Informamos que **não** houve saldo retido de repasses de duodécimos do exercício anterior, nos termos do artigo 168, § 2º, da CF.

Taxa de Investimento

O resultado da execução orçamentária e dos investimentos (consolidado), com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2022	Superávit de	7,45%	7,36%
2021	Superávit de	9,07%	4,15%
2020	Superávit de	2,36%	13,78%
2019	Superávit de	4,38%	11,36%

Fonte: Arquivos C02 – RAAE; C04 – Taxa de Investimento 2022 e Relatório da Fiscalização 2021 (Evento 68.106 do TC-007198.989.20-4)

Observamos que houve um incremento na taxa de investimento em 2022 em comparação a 2021, passando de 4,15% para 7,36%. Contudo, é importante salientar que essa recuperação ainda **não** atingiu o patamar da taxa de investimento registrada em 2020, a qual alcançou 13,78%.

C.1.1.1. RECEITAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, **não** foram constatadas irregularidades.

C.1.1.2. DESPESAS

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, **não** foram constatadas irregularidades.

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 75.093.947,50	R$ 55.147.750,93	36,17%
Econômico	R$ 58.150.328,48	R$ 63.958.492,76	-9,08%
Patrimonial	R$ 417.779.700,73	R$ 366.840.992,15	13,89%

Fonte: Arquivos C02 – RAAE; C05 – Balanço Patrimonial Audesp e C06 – DVP Audesp

Conforme análise da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), constata-se que apesar do aumento das Variações Patrimoniais Aumentativas em 26,93%, de R$ 378.795.463,92 em 2021 para R$ 480.810.875,95 em 2022, houve redução do Resultado Econômico em 9,08%, de R$ 63.958.492,76 em 2021 para R$ 58.150.328,48.

C.1.3. DÍVIDA DE CURTO PRAZO

Conforme demonstrado no item anterior, a Prefeitura apresentou, no encerramento do exercício examinado, um superávit financeiro, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento de suas dívidas de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

curto prazo, registradas no Passivo Financeiro.

C.1.4. DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	41.117,45	13.929.806,42	-99,70%
Precatórios	341.191,44	261.892,93	30,28%
Parcelamento de Dívidas:	-	-	
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias			
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
Dívida Consolidada	**382.308,89**	**14.191.699,35**	**-97,31%**
Ajustes da Fiscalização	11.394.878,78		
Dívida Consolidada Ajustada	**11.777.187,67**	**14.191.699,35**	**-17,01%**

O ajuste realizado pela Fiscalização diz respeito a um equívoco na contabilização da Dívida Contratual de Longo Prazo, no montante de R$ 11.394.878,78, erroneamente classificada como de Curto Prazo (Arquivos C07 – Dívida Fundada e C05 – Balanço Patrimonial Audesp).

Os parcelamentos estão sendo tratados no item **C.1.7. ENCARGOS SOCIAIS**, e seus subitens, deste relatório.

C.1.5. PASSIVO JUDICIAL

C.1.5.1. PRECATÓRIOS

De acordo com informações prestadas pela Origem e carreadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Município está enquadrado no Regime Ordinário (Arquivo C08 – Declaração e Decisão TJSP).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Os testes efetuados, na extensão considerada necessária, permitiram constatar que houve pagamento integral da dívida referente ao exercício analisado, tendo sido pago o montante de R$ 289.537,20 ao longo do período.

Oportunamente, no que diz respeito a outros aspectos de interesse, relativos ao tema, verificamos que:

Verificações		
01	O TJSP e demais Tribunais atestam a suficiência dos depósitos de competência do exercício fiscalizado?	Sim
02	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida de precatórios?	Sim
03	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, os saldos financeiros existentes nas contas bancárias junto ao(s) Tribunal(is)?	Sim
04	Em caso de acordos diretos com os credores, houve regular pagamento no exercício em exame?	Não houve

Arquivos C09 – Certidão Precatórios; C10 – Declaração e Depósitos TRT2

Conforme a Origem (Arquivo C11 – Declaração Acordos Precatórios), no exercício de 2022, **não** havia acordos diretos com credores de precatórios.

Detalhamos, ainda, a situação do controle do estoque da dívida judicial, de acordo com os registros contábeis e Mapa(s) de Precatórios:

REGISTRO CONTÁBIL DA DÍVIDA DE PRECATÓRIOS		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**261.892,93**
Valor da atualização monetária ou inclusões efetuadas no exercício em exame	R$	368.835,71
Valor cancelado		
Valor pago	R$	289.537,20
Ajustes da Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**R$**	**341.191,44**

Fonte: Arquivo C12 – Mapa Precatórios Audesp

C.1.5.2. REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, constatamos que houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício, no montante de R$ 433.891,58.

REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA		
Valor atualizado até 31/12 do exercício anterior	**R$**	**26.359,16**
Valor da atualização monetária ou inclusão efetuadas no exercício em exame	R$	407.532,42
Valor cancelado		
Valor pago	R$	433.891,58
Ajustes efetuados pela Fiscalização		
Saldo atualizado em 31/12 do exercício em exame	**-R$**	**0,00**

Fonte: Arquivo C13 – Mapa Precatórios Audesp RPV

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Verificações		
01	O Balanço Patrimonial registra, corretamente, a dívida advinda de requisitórios de baixa monta?	Sim
02	Há registros eficientes no órgão para controle dos requisitórios de baixa monta?	Sim
03	Houve pagamento de todos os requisitórios de baixa monta vencidos no exercício?	Sim

C.1.6. DEPÓSITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Considerando o previsto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, bem como nas Emendas Constitucionais nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e nº 99, de 14 de dezembro de 2017, **não** constatamos repasses de depósitos no exercício em exame, ou pendências relativas aos exercícios anteriores, no âmbito do Município.

C.1.7. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	**Sim**
02	FGTS:	**Sim**
03	RPPS:	**Sim**
04	PASEP:	**Sim**

De acordo com o exame efetuado, na extensão considerada necessária, **não** constatamos irregularidade na gestão dos encargos incorridos no exercício.

Os pagamentos e recolhimentos estão juntados nos Arquivos C14 – Comprovantes INSS, C15 – Comprovantes FGTS, C16.1 a C16.11 - Comprovantes RPPS e C17 – Comprovantes PASEP.

C.1.7.1. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

A Prefeitura **não** possui parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários junto ao INSS e ao RPPS (Arquivos C18 – Declaração INSS, C19 – Declaração RPPS).

C.1.7.2. DEMAIS PARCELAMENTOS (FGTS/PASEP)

A Prefeitura **não** possui parcelamentos de FGTS e Pasep (Arquivo C20 – Declaração FGTS e PASEP).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Destacamos que o Regime Próprio de Previdência – RPPS é administrado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, cujas contas estão abrigadas no TC-002710.989.22-9.

De acordo com o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) emitido pela Secretaria de Previdência, constata-se que o ente federativo se encontra em situação de irregularidade em relação à Lei Federal nº 9717/98. Todavia, as irregularidades observadas estão suspensas em virtude de determinação judicial (Arquivo C21 – Certidões, fl. 2).

Considerando que o ente deve sempre buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do seu regime próprio de previdência, conforme disciplina o artigo 69 da LRF, elencamos ações - que são de prerrogativa da chefia do Poder Executivo por dependerem de projeto de lei -, que podem interferir no desempenho da previdência própria:

Verificações		
01	Houve ajuste das alíquotas patronal e servidor aos mínimos determinados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019?	Sim
02	Houve instituição da previdência complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
03	Houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial, tais como: alíquotas suplementares, alteração de alíquotas (que dependem de alteração de legislação), aportes periódicos?	Não
04	O plano de equacionamento do déficit atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e isso foi devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio?	Prejudicado
05	O ente federativo (e a unidade gestora do RPPS), nos termos do § 3º do art. 76 da Portaria MTP n° 1.467/2022, verificou os requisitos de habilitação estabelecidos nos incisos do *caput* do mesmo dispositivo para nomeação ou permanência dos dirigentes do RPPS?	Sim

Fonte: Arquivos C22 – Lei 3103-2020, C23 – Lei 3199-2021, C23.1 – Declaração Dirigentes RPPS

Relativo aos tópicos 03 e 04 do quadro, verificamos que o Plano Previdenciário do RPPS apresentou déficit atuarial em 31/12/2021 no valor de **-R$ 62.109.128,13**. Todavia, o RPPS não encaminhou oficialmente ao Executivo Municipal, no exercício de 2022, proposta de implementação de algum plano de amortização do déficit (Arquivo C24 – DRAA 2022, fls. 16, 21 a 23 e conforme respostas aos quesitos 31, 31.1 e 31.2 do IEG-PREV 2023 – PM e 134 e 135 do IEG-PREV 2023 – RPPS).

C.1.8. TRANSFERÊNCIA À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da CF (Arquivo C02 – RAAE).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

C.1.9. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na LRF, quanto à Dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO (Arquivo C25 – Relatório de Instrução, fls. 4 e 5).

C.1.9.1. DESPESA DE PESSOAL

Conforme Relatórios de Gestão Fiscal emitidos pelo Sistema Audesp, o Poder Executivo atendeu ao limite da despesa de pessoal previsto no artigo 20, III, b, da LRF, registrando no 3° quadrimestre o valor de R$ 195.252.613,49, o que representa um percentual de **41,58%** (Arquivo C26 – RGF).

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

Natureza do cargo/emprego	Quant. Total de Vagas		Vagas Providas		Vagas Não Providas	
	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame	Ex. anterior	Ex. em exame
Efetivos	3.147	3321	2159	2168	988	1153
Em comissão	143	171	142	153	1	18
Total	**3290**	**3492**	**2301**	**2321**	**989**	**1171**
Temporários	**Ex. anterior**		**Ex. em exame**		**Em 31.12 do**	**Ex. em exame**
Nº de contratados	29		219			

Fonte: Relatório da Fiscalização 2021 - Evento 68.106 do TC-007198.989.20-4 e Arquivos C27 – Quadro de Pessoal Audesp e C28 – Contratados Tempo Determinado

Verificamos divergências entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema Audesp, conforme quadro resumo a seguir:

COD.	NOME DO CARGO	PROVIMENTO	ORIGEM	AUDESP	DIFERENÇA
572	CHEFE DE DIVISÃO	EFETIVO		61	61
608	CHEFE DIV. CONT. FOLHA PGTO - CEDIDO	EFETIVO		1	1
	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO	EFETIVO	1		-1
573	CONTROLADOR INTERNO	EFETIVO		1	1
575	COORDENADOR DE EQUIP. SOCIAL	EFETIVO		8	8
574	GESTOR DE EQUIPAMENTO	EFETIVO		6	6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

605	OFICIAL ADMINISTRATIVO CEDIDO	EFETIVO		2	2
275	Professor Titular Educação Básica	EFETIVO	600	599	-1
612	Professor Titular Educação Básica - CEDIDO	EFETIVO		1	1
223	CHEFE DIV. PLANEJAMENTO	COMISSIONADO		1	1

Fonte: Arquivos C29 – Análise Quadro de Pessoal, C30 – Quadro de Pessoal Origem e C27 – Quadro de Pessoal Audesp

Trata-se de falha **reiteradamente** identificada pela Fiscalização nos exercícios de 2017 (TC-006769.989.16), de 2018 (TC-004526.989.18), de 2019 (TC-004867.989.19), de 2020 (TC-003215.989.20) e de 2021 (TC-7198.989.20-4). E ainda, verificamos recomendação/determinação exarada em exercícios anteriores, conforme explicitado no item F.2 deste relatório.

Ademais, sugere-se a recomendação para a extinção de cargos de provimento efetivo que **não** são mais utilizados, conforme informado pelo setor responsável da administração municipal (Arquivo C31 – Cargos não utilizados).

C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS

No exercício examinado foram nomeados 52 servidores para cargos em comissão (Arquivo C32 – Nomeações), cujas atribuições definidas pela Lei Complementar nº 361/2022 (Arquivo C33 – LC 361-2022), possuem características de direção, chefia e assessoramento (artigo 37, V, da CF). Todavia, a escolaridade exigida para o cargo de Assessor II é o Ensino médio completo, o que vai de encontro ao item 08 do Comunicado SDG nº 32/2015:

As leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria ***exclusivos de nível universitário****, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriado.*

Verificamos também que a Prefeitura Municipal **não** está cumprindo o estabelecido pelo artigo 4º, parágrafo 6º, da LC nº 361/2022 (Arquivo C33 – LC 361-2022), que estipula um percentual mínimo de 10% de servidores efetivos ocupando cargos em comissão (Arquivo C34 – Declaração Percentual).

C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

No exercício em exame houve contratação de professores temporários, conforme quadro a seguir:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

CARGO	PROVIDAS 2022	TEMPORÁRIOS 2022	% TEMPORÁRIO
PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	600	102	17,00%
PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	169	58	34,32%
PROFESSOR AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	177	30	16,95%
PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA	25	25	100,00%
PROFESSOR DE ARTE	37	4	10,81%
	1008	**219**	**21,73%**

Fonte: Arquivos C28 – Contratados Tempo Determinado e C27 – Quadro de Pessoal Audesp

A expressiva contratação de professores temporários observada no exercício examinado, notadamente no contexto dos Professores da Educação Básica e Professores de Educação Física, evidencia a necessidade da Prefeitura em suprir a falta permanente de profissionais do quadro efetivo, contrariando o previsto no artigo 37, da Constituição Federal:

*IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade **temporária** de excepcional interesse público.*

C.1.10.4. BANCO DE HORAS

Banco de Horas é um mecanismo de compensação de horas extras, no qual as horas excedentes trabalhadas em determinado período podem ser compensadas com folgas ou redução da jornada de trabalho em outro período.

Verificamos que **não** há regulamento municipal para o Banco de Horas de forma a estabelecer regras claras e equilibradas no gerenciamento do tempo de trabalho e descanso dos servidores (Arquivo C35 - Regulamento Banco de Horas).

Constatamos também que no exercício examinado houve o pagamento de indenização de horas extras acumuladas, conforme quadro a seguir:

Nome	Cargo	Mês	Verba	Valor	Qtd Horas-Extra
JOAQUIM JOSE BARBOSA	MOTORISTA	5	Hora Extra	R$ 31.744,13	2008
VALDEMAR LUCAS RIBEIRO	MOTORISTA ESCOLAR	9	Hora Extra	R$ 2.522,76	275
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	7	Hora Extra	R$ 3.440,92	220
MARIO TARIFA GAVILAN	MECANICO	6	Hora Extra	R$ 2.426,94	220
LEONARDO DE LIMA GONCALVES	Vigia	6	Hora Extra	R$ 1.454,08	185
MARIA ZILDA NASCIMENTO DA SILVA PRADO	AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR	11	Horas Extras 100%	R$ 4.525,55	130

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

STEFANO RODRIGO DAS DORES	AJUDANTE GERAL	5	Hora Extra	R$ 501,33	106

Fonte: Arquivo C36 – Horas extras 2022 Audesp

Destacamos o caso do pagamento de 2008 horas extras acumuladas no valor de R$ 31.744,13 ao servidor Joaquim José Barbosa que se aposentou em 01/05/2022 (Arquivo C37 – Declaração saldo banco de horas).

Dessa forma, evidenciamos a desconformidade do Banco de Horas sem regulamentação e o pagamento de indenização de direitos sociais destinados ao gozo.

C.1.10.5. HORAS EXTRAS

Conforme disposto no artigo 165, da Lei nº 1.527/1994 (Arquivo C38 – Lei 1527-1994), o serviço extraordinário somente é possível para atender a situações **excepcionais** e **temporárias**.

Todavia, verificamos, no exercício examinado, o pagamento frequente de horas extras para alguns servidores.

Destacamos alguns casos:

	Quantidade de Horas Extras pagas no exercício de 2022											
Servidor	**jan**	**fev**	**mar**	**abr**	**mai**	**jun**	**jul**	**ago**	**set**	**out**	**nov**	**dez**
Almir Mares da Silva		60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	
Antônio Aparecido Rodrigues			60	60	60	60	60	60			60	
Aparecido Donizete Gomes		60		60	60	60	60	60	60			
Cristóvão F. Morais Fernandes	60			60	60	60	60	60		60	60	
Ermes Gomes da Silva			60	60	60	60	60	60	60	60	60	
Jose Batista Artimundo	60	60		60	60	60	60	60	60	60	60	

Fonte: Arquivo C36 – Horas extras 2022 Audesp

Ademais, nos casos observados, percebemos que ocorreram exatamente 60 horas extras em todos os meses. Essa consistência não apenas indica a marcação de ponto padronizado (ponto britânico), como também compromete a identificação da situação de excepcionalidade em relação ao evento que gerou a necessidade de trabalho extra.

C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL

Verificamos que houve irregularidades na concessão de Progressão Por Titulação Profissional através da Lei nº 276/2012 aos servidores da Prefeitura Municipal, conforme análise a seguir.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Conforme o artigo 35 da Lei nº 276/2012 (Arquivo C39 – Lei 276-2012):

- *haverá progressão por titulação profissional, sempre que o servidor público municipal adquirir título correspondente a* ***outro nível*** *de capacitação;*
- *tendo concluído o equivalente ao* ***segundo grau****, o funcionário ascenderá* ***5 referências*** *na escala de vencimento;*
- *tendo concluído o Ensino Superior de* ***Bacharelado*** *ou de* ***Licenciatura*** *plena, o funcionário ascenderá* ***4 referências****.*

Portanto, deve ser concedido o benefício aos servidores que conquistam determinado nível de escolaridade **acima** do exigido para o cargo que ocupam.

Em resposta a nossa requisição, a Origem informa que, por conta da Lei nº 276/2012, os servidores com o **2º grau** completo ascenderam **5 referências** e os que tinham superior completo de **Bacharelado** ou **Licenciatura** ascenderam **9 referências** (Arquivos C40 – Requisição 32-2023, item 9 e C41 – Declaração progressão).

Todavia, não haveria progressão para o servidor que possui o 2º grau completo e que ocupa determinado cargo em que se exige no mínimo o nível médio. Da mesma forma, se é exigido o nível superior para determinado cargo, não seria possível a progressão para um servidor que ocupa tal cargo e possui o nível superior. E no caso de cargo que exige no mínimo o nível médio, o adequado para o servidor que possui Bacharelado ou Licenciatura seria ascender 4 referências e não 9.

Dessa forma concluímos que a exigência mínima de escolaridade para os cargos não foi levada em consideração na concessão das progressões, contrariando a finalidade do benefício e a legislação em vigor.

Sugere-se a recomendação para que a administração municipal revise as progressões concedidas aos servidores, cujos cargos exigem, no mínimo, o nível médio.

Observamos que a majoração do vencimento base, por conta de progressões, repercute no cálculo de férias, 1/3 de férias, 13º salário, entre outros, bem como em descontos e recolhimentos da folha de pagamento.

C.1.10.7. ABONO NATALINO

Verificamos que o Abono Natalino foi pago no exercício em exame para 2.053 servidores no valor total de R$ 667.225,00 (Arquivo C42 – Abono Natalino), consoante artigo 1º da Lei nº 2.496/2010 (Arquivo C43 – Lei 2496-2010).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

O pagamento desse benefício contempla interesse exclusivamente privado de seus beneficiários, uma vez que não atendem ao interesse público ou exigências do serviço, em afronta aos artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo.

Trata-se de falha **recorrente**, identificada pela Fiscalização nos exercícios de 2020 (TC-003215.989.20-3) e 2021 (TC-007198.989.20-4).

C.1.11. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	SECRETÁRIOS	VICE-PREFEITO	PREFEITO
Valor subsídio inicial fixado para a legislatura (Lei Municipal nº 3076, de 22 de outubro de 2019 e Lei Municipal nº 3.137, de 22 de dezembro de 2020)	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73
(+) 0,00 % = RGA 2021	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73
(+) 0,00 % = RGA 2022	R$ 14.576,36	R$ 13.210,86	R$ 26.421,73

Fonte: RGA 2021 – Evento 68.60 do TC-007198.989.20-4 e Arquivos C44 – Lei 3076-2019, C45 – Lei 3137-2020 e C46 – RGA agentes políticos

Verificações		
01	A fixação decorre de lei de iniciativa da Câmara dos Vereadores, em consonância com o artigo 29, V, da CF?	Sim
02	Foi concedida RGA no exercício de 2022?	Não
03	A revisão remuneratória se compatibiliza com a inflação dos 12 meses anteriores?	Não se aplica
04	A RGA se deu no mesmo índice e na mesma data dos servidores do Executivo?	Não se aplica
05	Foram apresentadas as declarações de bens nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, atualizada?	Sim
06	As situações de acúmulos de cargos/funções dos agentes políticos, sob amostragem, estavam regulares?	Sim

Fonte: Arquivo C47 – Declaração de bens agentes políticos

Conforme nossos cálculos, não foram constatados pagamentos maiores que os fixados.

C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL

Em sua estrutura administrativa o Município apresenta a seguinte Autarquia, além do Regime Próprio de Previdência (tratado no item C.1.7.3 deste relatório):

Autarquia	Balanço Geral TC nº	Orçamento da Entidade (R$)	% Orçamento do Município
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME	**002057.989.22-0**	**R$ 83.129.000,00**	**17,10%**

Fonte: Arquivo C48 – LOA 2022

O SAME - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato é uma

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

autarquia que foi estabelecida de acordo com a Lei nº 1.139/1990 (Arquivo C49 - Lei 1139-1990). Sua função é fornecer uma variedade de serviços públicos de assistência médica, que incluem estabelecer planos e programas de saúde, prestar assistência médica e sanitária à população e gerenciar uma rede de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Postos de Saúde Municipal.

Conforme verificado nos relatórios de fiscalização dos três últimos exercícios, a Autarquia cumpre a sua função social, todavia destacamos algumas falhas identificadas referentes à área de Recursos Humanos:

- Pagamento de gratificação a servidores exclusivamente em comissão;
- Servidores ocupantes de cargos comissionados que não possuem nível universitário;
- Servidores cedidos a outros órgãos, sem ressarcimento das respectivas despesas.

C.2. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

C.2.1. BENS PATRIMONIAIS

Bens Imóveis

Quanto à gestão patrimonial, a Prefeitura Municipal informa que os seguintes imóveis **não** possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):

- Paço Municipal (Arquivo C50 – AVCB Paço Municipal);
- Prédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Parque da Criança e Piscina do Centro Social Urbano (Arquivo C51 – Ofício 95-2023);
- Cras Vassouras, Cras Alegria, Conselho Tutelar Vassouras, Conselho Tutelar Central e Sala de Apoio a Comunidade LGBTQIA+ (Arquivo C52 – Ofício 448-2023);
- Prédio da Secretaria Municipal de Cultura (Arquivo C53 – Ofício 59-2023);
- Teatro Laura Bressane, Escola de Formação e Aprimoramento de Francisco Morato (Arquivo C54 – Ofício 221-2023).

Informamos que, em relação aos AVCB das Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o assunto está sendo tratado no item B.3.6.4 deste relatório.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

PERSPECTIVA D: FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA NO ENSINO E SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

Conforme informado ao Sistema Audesp, a despesa educacional atingiu 26,11% da receita resultante de impostos, 99,83% do Fundeb recebido, sendo 82,22% na aplicação com profissionais da educação básica. De nossa parte, verificamos o que segue:

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
RECEITAS	R$ 245.285.831,18	
Ajustes da Fiscalização		
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	**R$ 245.285.831,18**	
FUNDEB - RECEITAS		
Retenções ao Fundeb	R$ 33.832.014,94	
Receitas Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos	R$ 143.650.010,60	
Receitas Fundeb - Complementação da União - VAAT		
Receitas de aplicações financeiras, incluindo VAAT (se houver)	R$ 1.352.982,51	
Ajustes da Fiscalização	R$ -	
Total das Receitas do FUNDEB - T.R.F.	**R$ 145.002.993,11**	
FUNDEB - DESPESAS		
Despesas com Profissionais da Educação Básica (mínimo de 70%)	R$ 119.214.352,38	
Outros ajustes da Fiscalização (70%)		
Total Despesas Líquidas no exercício - Profissionais da Educação Básica (mínimo: 70%)	**R$ 119.214.352,38**	**82,22%**
Demais Despesas	R$ 25.547.237,68	
Outros ajustes da Fiscalização (30%)		
Total das Demais Despesas Líquidas no exercício (máximo: 30%)	**R$ 25.547.237,68**	**17,62%**
Total do FUNDEB aplicado no exercício em exame (min. 90%)	**R$ 144.761.590,06**	**99,83%**
Parcela diferida empenhada e paga no exercício seguinte (até 30/04)	R$ 241.403,05	0,17%
Aplicação do Fundeb recebido no exercício, mais a parcela diferida, paga até 30/04 exercício seguinte (máximo: 100%)	R$ 145.002.993,11	100,00%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO COM RECEITA DE IMPOSTOS		
Educação Básica (exceto FUNDEB)	R$ 30.210.073,76	
Acréscimo: FUNDEB retido	**R$ 33.832.014,94**	
Dedução: Ganhos de aplicações financeiras		
Dedução: FUNDEB retido e não aplicado no retorno		
Aplicação apurada até o dia 31.12 . 2022	**R$ 64.042.088,70**	**26,11%**
Dedução: Restos a Pagar não pagos - recursos próprios - até 31/01/2023.	-R$ 281.428,21	
Outros ajustes da Fiscalização - Recursos Próprios		
Aplicação final na Educação Básica	**R$ 63.760.660,49**	**25,99%**
PLANEJAMENTO ATUALIZADO DA EDUCAÇÃO		
Receita Prevista Realizada	R$ 208.191.500,00	
Despesa Fixada Atualizada	R$ 59.657.000,00	
Índice Apurado	**28,65%**	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Fonte: Arquivos D01 – Aplicação Recursos Próprios Ensino; D02 – Aplicação Recursos FUNDEB, C02 – RAAE, fls. 26 e 27 ; D03 – RP Aplic. Rec. Próprios Ensino, D04 – RI 04-2023, fl. 8, D05 – Restos a Pagar 2023

AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO

Inclusões	2022	**REC. PRÓPRIOS**	**FUNDEB 70%**	**FUNDEB 30%**
Total das inclusões		**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Exclusões	2022			
Cancelamento de Restos a Pagar				
Pessoal: desvio de função (salário/encargos)				
Despesas com Ensino Médio				
Despesas com Ensino Superior				
Despesas não amparadas pelo art. 70, LDB				
RP Próprios não pagos até 31.01 de	2023	R$ 281.428,21		
RP Fundeb não pagos até 30.04 de	2023			
Outras				
Total das exclusões		**R$ 281.428,21**	**R$ -**	**R$ -**
Total dos ajustes: Inclusões – Exclusões		**R$ 281.428,21**	**R$ -**	**R$ -**
Informações adicionais				
RP Próprios pagos entre 01.02. 2023 e a inspeção		R$ 150.686,55		
Saldo de RP Próprios não quitados até a inspeção		R$ 49.226,63		
RP Fundeb pagos entre 01.05. 2023 e a inspeção				
Saldo de RP Fundeb não quitados até a inspeção				

Conforme apurado pela Fiscalização, o Município aplicou **25,99%** cumprindo o artigo 212 da CF.

Com base no artigo 59, § 1º, V, da LRF, foi o Município alertado tempestivamente, por 18 vezes, sobre possível não atendimento dos mínimos constitucionais e legais da Educação (Arquivos D06 – Alertas Ensino e D07 – Relatório de Alertas).

No exercício em exame foi observado o percentual mínimo de 90% de aplicação dos recursos do Fundeb recebido, inclusive pagamentos dos Restos a Pagar, sendo que, por meio de crédito adicional aberto para tal finalidade, constatamos a utilização da parcela diferida no 1º quadrimestre do exercício seguinte, atendendo-se ao artigo 25, *caput* e § 3º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Verificamos que relativamente ao Fundeb, empregou o Município **82,22%** na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dando cumprimento ao artigo 212-A, XI, da CF e ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Constatamos que, ao final do exercício, **não** havia na conta vinculada do Fundeb, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício e para cobertura da parcela diferida, a ser empenhada, liquidada e paga até 30/04 do ano seguinte, conforme quadro a seguir:

Saldo conta FUNDEB 31/12/2022	R$ 5.257.299,37
Restos a Pagar Processados	-R$ 1.231.209,94
Restos a Pagar Não Processados	-R$ 5.061.297,37
Parcela Diferida	-R$ 241.403,05
Diferença	**-R$ 1.276.610,99**

Fonte: Arquivos D08 – Extratos FUNDEB, fl. 32; D05 – Restos a Pagar 2023; D04 – RI 04-2023, fl. 8

D.1.1. FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

O Município **não** recebeu complementação no exercício em exame.

D.1.2. NÃO ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

Registramos que nos exercícios de 2020 e 2021 o Município aplicou o percentual mínimo para cumprimento do artigo 212 da CF, não estando sujeito aos ditames da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

Verificações		
01	As despesas do Fundeb foram executadas exclusivamente na conta bancária vinculada (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal), sem transferências para outras contas, exceto a instituições financeiras com contratos para gestão da folha de pagamento de servidores, nos termos do artigo 21 e §9º da Lei nº 14.113/2020?	Não
02	A conta corrente única e específica vinculada ao Fundeb é de **titularidade do órgão responsável pela educação**, nos termos do artigo 69, § 5º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, c/c artigo 21, § 7º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
03	Para compor o mínimo de 70% com profissionais da educação básica, o Município concedeu abono/14º salário/etc. ao final do exercício, embasado em lei específica e critérios técnicos?	Não
04	As despesas do Fundeb estão identificadas no Audesp de acordo com os códigos de aplicação dos recursos Fundeb Impostos, VAAT, VAAR, bem como da parcela diferida para o exercício sob análise?	Sim
05	O Município disponibilizou até 31/08/2022 as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais, nos termos do artigo 163-A da CF e do artigo 38 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAT?	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

Verificações		
06	O Município disponibilizou, até 16/10/2022, ato declaratório do dirigente máximo da Secretaria de Educação acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, conforme Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, alterada pelas Resoluções nº 02/2022 e nº 03/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, em face dos artigos 17 e 18 da Lei nº 14.113/2020, habilitando-se a receber a complementação VAAR?	Sim
07	Houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019?	Não

Fonte: Arquivos D08 – Extrato FUNDEB, fl. 32; D09 – Declaração Educação, fls. 22 e 23; D11 – Códigos FUNDEB

Tópico 01: as despesas com o FUNDEB **não** foram executadas exclusivamente na conta vinculada (Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 33.364-6), em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021, tendo sido verificadas transferências para outras contas-correntes além da utilizada para folha de pagamento dos servidores (Banco Santander, 33/259, conta nº 45.000107-1), conforme abaixo (Arquivo D12 – Transferências conta FUNDEB):

- Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 89.006-5;
- Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 36.523,8;
- Banco do Brasil, 1/2792-8, conta nº 89.004-9;
- CEF, 104/2951, conta nº 006.00300001-5.

Tópico 07: verificamos que **não** houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935/2019 (Arquivo D09 – Declaração Educação, resposta 8, fl. 23).

D.1.4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O ENSINO

Verificações		
01	A Fiscalização identificou valores despendidos com inativos da educação básica incluídos nos mínimos constitucionais e legais do Ensino?	Não
02	Com base nos dados informados ao IEG-M e confirmados junto à origem, foi universalizada a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade? Meta 1A do PNE.	Sim
03	O Município tem ofertado educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos? Meta 1B do PNE.	Prejudicado
04	A rede municipal oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica? Meta 6 do PNE – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.	Não
05	O Município cumpriu o piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício em exame (piso nacional foi de R$ 3.845,63 para 2022 – 40 horas semanais), definido com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008?	Sim
06	Sob amostragem, foi constatada adequação do currículo da rede municipal de ensino às proposições da Base Nacional Comum Curricular (BNCC),	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

	especialmente face ao previsto no artigo 26-A da Lei nº 9.394/1996, como o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental?	
07	Ao final do exercício, a Prefeitura possuía recursos financeiros do salário educação pendentes de aplicação?	Não
08	Ao final do exercício, as contas bancárias que receberam os repasses decendiais previstos no artigo 69, §5º, da LDB, tinham saldo para cobertura dos valores inscritos em restos a pagar até o limite de 25% da receita de impostos?	Sim

Fonte: Arquivos D09 – Declaração Educação, fls. 22 a 24; D13 – Declaração Pgto Inativos;

Tópico 03: a Origem informa que atende 76% da demanda manifesta (lista de espera) por vagas em creches, todavia não é possível afirmar que houve o atendimento de 50% das crianças de até 3 (três) anos conforme Meta 1 do PNE (Arquivo D09 – Declaração Educação, resposta 14, fl. 23), devido à falta de um estudo demográfico.

Tópico 04: informamos que o "Ensino Integral" está sendo tratado no item B.3.3 deste relatório. E de acordo com os dados do Censo Escolar 2022[5], constatou-se que 1,17% dos alunos de Pré-Escola e 3,75% dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), finalizaram o ano letivo em regime de período integral durante o exercício de 2022.

D.1.5. CONTROLE SOCIAL - ENSINO

Verificações		
01	A composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS está em conformidade com o artigo 34, IV e §1º, da Lei nº 14.113/2020?	Sim
02	Os membros estão em condição de impedimento no conselho, nos termos do artigo 34, §5º da Lei nº 14.113/2020?	Não
03	O Gestor do fundo exerce o cargo de Presidente do Conselho (artigo 34, §6º, da Lei nº 14.113/2020)?	Não
04	Foi elaborado parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo (artigo 33, § 2º, I, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim
05	O Conselho supervisionou o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, conforme artigo 33, § 2º, II, da Lei nº 14.113/2020?	Não
06	O Município garantiu infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos (artigo 33, §4º, da Lei nº 14.113/2020)?	Sim

Fonte: Arquivo D09 – Declaração Educação, fl. 24

Constatamos a correta composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, bem como foi garantida a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências, pelo Município.

Houve a participação do Conselho na elaboração da proposta orçamentária anual, e analisou as contas do Fundo, emitindo parecer favorável à aprovação das

[5] Censo Escolar 2022 disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

contas, todavia **não** supervisionou o censo escolar anual (Arquivos D09 – Declaração Educação, respostas 20 e 21, fl. 24 e D10 – Declaração Educação2, fls. 25 a 33).

D.2. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados, cumprindo a referida determinação constitucional/legal (Arquivo D14 – Aplicação Saúde):

DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	37.607.998,48	15,94%
DESPESA LIQUIDADA (mínimo 15%)	36.971.155,45	15,67%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	36.836.201,70	15,61%

Tendo em vista que foi liquidado e pago montante acima de 15% da receita de impostos, atendendo ao piso constitucional, deixamos de efetuar o acompanhamento previsto no artigo 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

D.2.1 ANÁLISE DAS DESPESAS DA SAÚDE

Nas verificações empreendidas pela Fiscalização, não foram constatadas irregularidades.

D.2.2. CONTROLE SOCIAL - SAÚDE

Verificações		
01	Constatamos a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados no Conselho Municipal de Saúde - CMS, em conformidade com a Terceira Diretriz da Resolução MS/CNS nº 453/2012.	Sim
02	O Gestor local do SUS apresentou, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal, relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, nos termos do artigo 36, I a III da Lei Complementar nº 141/2012?	Sim
03	O RAG foi disponibilizado ao CMS até o dia 30/03/2023 (Lei Complementar nº 141/2012, artigo 35, §1º)?	Sim
04	O CMS deliberou sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG, apresentado pelo Gestor (Terceira Diretriz, VI da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim
05	O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Terceira Diretriz, VI da Resolução MS/CNS nº 453/2012)?	Sim

Fonte: Arquivos D15 – Ofício nº 062-2023 – SAME, D16 - Decreto nº 267G-2022, D17 – Atas de audiências, D18 - Deliberações Conselho Municipal de Saúde

Constatamos a correta composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como foi garantida a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

plena das suas competências, pelo Município.

O Conselho aprovou a proposta orçamentária anual da saúde, bem como deliberou sobre o Relatório Anual de Gestão, apresentado pelo Gestor, aprovando-o (Arquivo D17 - Deliberações Conselho Municipal de Saúde).

PERSPECTIVA E: TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

Preliminarmente, informamos que o Decreto nº 18 “G” de 23 de janeiro de 2018 (Arquivo E01- Decreto 18G de 2018), dispôs no âmbito do Poder Executivo Municipal sobre o acesso a informações, conforme procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) (http://esic.franciscomorato.sp.gov.br) e o Serviço de Informação ao Cidadão (https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/index/sic), foram disponibilizados no site da Prefeitura de acordo com a Lei 12.527/2011 (Arquivo E02 - Serviço de Informação ao Cidadão)

Identificamos as seguintes impropriedades em relação ao Portal da Transparência no site da Prefeitura de Francisco Morato:

- Nem todas as funcionalidades estão disponíveis e nem todas as informações estão atualizadas (Arquivo E03 – Portal de Transparência - consulta realizada em 19/07/2023);

- O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ) – Arquivo E04 – Perguntas frequentes;

- Embora o site da Prefeitura Municipal disponha de ferramenta de pesquisa de conteúdo, essa não se mostra efetiva nas buscas de informações em todas as seções do sítio, estando limitada às notícias (Arquivo E05 – Ferramenta de busca - consulta realizada em 19/07/2023).

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens B.3.2.2. Formação e Capacitação, B.3.6.2. Pré-Escola, B.3.6.3. Anos Iniciais, B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde (i-Saúde/IEG-M), B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (i-Amb/IEG-M) e B.7. Execução das Políticas Públicas de Tecnologia da Informação (i-Gov TI/IEG-M) deste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M.

PERSPECTIVA F: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas propostas pela Agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas-ONU, estabelecidas por meio Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Arquivo F01 - Relação ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M)

- O não atendimento aos quesitos 8.2, 14.1.2, 14.2.1, 16.4.1.1, 16.4.4.2, 16.4.5.1, 16.4.5.2, 16.6, 16.7 e 19.0 do I-Plan do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 19.0 do I- Plan do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.7** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 16.4.1.1, 16.4.4.2, 16.4.5.1, 16.4.5.2, 16.6, 16.7 e 19.0 do I- Plan do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 19.0 do I- Plan do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.10** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 8.2, 14.1.2, 14.2.1, 16.4.1.1, 16.4.4.2, 16.4.5.1, 16.4.5.2, 16.6 e 16.7 do I- Plan do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.14** proposta pelos ODS;

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal/IEG-M)

- O não atendimento aos quesitos 1.1.2, 1.1.3, 5.0, 6.0, 8.0, 10.5 e 16.0 do I-Fiscal do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.1** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 6.0 e 10.5 do I-Fiscal do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **10.4** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 1.1.3 e 16.0 do I-Fiscal do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 1.1.2, 5.0, 8.0 e 16.0 do I-Fiscal do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- O não atendimento ao quesito 1.1.2 do I-Fiscal do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.18** proposta pelos ODS;

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ/IEG-M)

- O não atendimento ao quesito 14.3.1 do I-Educ do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **4** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 3.14, 3.15, 3.16 e 4.0 do I-Educ do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **4.1** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 1.12 e 15.0 do I-Educ do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **4.2** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 7.0 do I-Educ do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **4.c** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 3.15, 3.16 e 7.0 do I-Educ do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 3.15 do I-Educ do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **4.6** proposta pelos ODS;

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

- O não atendimento aos quesitos 22.3, 41.0 e 44.0, do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 48.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.3** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 24.3, 24.5.3 e 25.3 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.4** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 24.3, 24.5.3, 25.3 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 37.0, 44.0 e 47.1.1 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.8** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 49.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.9** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 14.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.c** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 14.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **3.d** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 14.0, 22.3, 24.3, 24.5.3, 25.3, 37.0, 41.0 e 44.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 41.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.7** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 44.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.8** proposta pelos ODS;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- O não atendimento ao quesito 41.0 do I-Saúde do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.18** proposta pelos ODS;

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

- O não atendimento aos quesitos 4.3, 12.0, 13.0, 14.0 e 15.0 do I-Amb do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **11.6** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 12.0, 13.0, 14.0 e 15.0 do I-Amb do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **12.4** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 4.3, 12.0, 13.0, 14.0 e 15.0 do I-Amb do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **12.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 4.3 do I-Amb do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **15.2** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 4.3 do I-Amb do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **15.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 12.0, 13.0, 14.0 e 15.0 do I-Amb do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

- O não atendimento ao quesito 8.0 do I-Cidade do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **1.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 1.4 e 8.0 do I-Cidade do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **11.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 1.4 e 8.0 do I-Cidade do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **11.b** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 1.4 e 8.0 do I-Cidade do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 1.4 do I-Cidade do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.7** proposta pelos ODS;

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- O não atendimento ao quesito 6.3 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **9.c** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 5.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **9.4** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 6.6 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **10.2** proposta pelos ODS;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- O não atendimento aos quesitos 4.0, 6.3, 7.3 e 10.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.5** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 3.1.2, 3.2, 3.5, 4.0, 5.0, 6.3, 6.6, 7.3, 10.0 e 12.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.6** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 3.1.2, 3.2, 3.5, 4.0, 6.3, 6.6, 7.3 e 10.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.7** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 3.1.2, 3.2, 3.5 e 12.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **16.a** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 3.1.2, 3.2, 3.5, 4.0, 6.3, 6.6, 7.3 e 10.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.8** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 12.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.13** proposta pelos ODS;
- O não atendimento aos quesitos 5.0 e 12.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.14** proposta pelos ODS;
- O não atendimento ao quesito 10.0 do I-Gov TI do IEG-M 2022 impactam o alcance da meta nº **17.18** proposta pelos ODS.

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No que se refere às recomendações desta Corte, haja vista os dois últimos exercícios tempestivamente apreciados, verificamos que, no exercício em exame, o órgão descumpriu as seguintes:

Exercício 2018	TC 004526.989.18-1	DOE 18/06/2020	Data do Trânsito em julgado 31/07/2020
Recomendações: - Adotar as medidas necessárias à melhoria dos índices de formação do IEG-M, com revisão dos pontos de atenção destacados e especial ênfase aos quesitos atinentes à Educação e à Saúde; - Aprimorar seu Quadro de Pessoal, com vistas à identificação das atribuições e requisitos para provimento dos cargos em comissão, cuidando para que estes efetivamente se caracterizem como de chefia, assessoramento ou direção, observada a exigência de conhecimentos técnicos especializados compatíveis com a excepcionalidade dessas atividades; - Regularizar as falhas remanescentes apontadas nas Fiscalizações Ordenadas; - Assegurar o estrito cumprimento da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); - Efetuar ajustes para garantir a fidedignidade das informações inseridas no banco de dados do Sistema AUDESP, em atendimento aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, nos termos do Comunicado SDG nº 34/09, atentando para os prazos de encaminhamento dos documentos exigidos pelo Tribunal por meio do referido sistema; - Atender integralmente às Instruções e recomendações desta Corte de Contas.			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

4ª Diretoria de Fiscalização
DF-4.1

Exercício 2019	TC 004867.989.19-6	DOE 12/06/2021	Data do Trânsito em julgado 27/07/2021

Recomendações:

- Adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, especialmente os que obtiveram nota “C” e “C+”;

- Retifique as irregularidades verificadas no setor de Recursos Humanos;

- Atenda à demanda por vagas no ensino infantil (creche);

- Corrija as falhas apontadas nas Fiscalizações Ordenadas efetuadas por este E. Tribunal e as impropriedades apontadas no tocante à área do Ensino e da Saúde, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;

- Informe com fidedignidade os dados encaminhados ao Sistema AUDESP;

- Dê atendimento às recomendações e requisições emitidas por esta E. Corte.

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (superávit)	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente. *Vide item C.1.7.3 deste relatório	Desfavorável*
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Prejudicado
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,83%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da LOTCESP, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C

- A nota “C” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

B.1.1. ESTRUTURA DO SETOR DE PLANEJAMENTO

- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área;

B.1.2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO

- Cada setor tem a responsabilidade de acompanhar a execução do seu planejamento, de forma que a falta de coordenação pode ocasionar deficiências no processo;

B.1.3. CONTROLE E AVALIAÇÃO

B.1.3.1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- O Sistema de Controle Interno não desempenha as seguintes funções constitucionais e legais:

- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados (conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 709/93);
- Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF);

- As seguintes funções não são exercidas pelo Controle Interno e não têm setor próprio em funcionamento:

- Auditoria Governamental (Auditoria Interna);
- Correição (Corregedoria).

- O Sistema de Controle Interno não possui recursos orçamentários para a operacionalização de suas atividades;

- Não foi elaborado um Plano Operativo Anual;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.1.3.2. OUVIDORIA

- O cargo criado de Ouvidor não possui vínculo efetivo com a Administração Municipal, o que pode comprometer a sua independência e imparcialidade ao lidar com denúncias e reclamações;

- O Relatório de Gestão de 2022 não se encontra disponível nem acessível na internet. Essa indisponibilidade compromete a transparência exigida pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011;

- Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal nº 13.460/2017;

B.1.4. ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

- Incompatibilidade entre o Resultado Primário previsto na LOA 2022 atualizada e o consignado no Anexo de Metas da LDO 2022, sendo o município alertado, tempestivamente, por 05 vezes;

B.1.5. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B.1.5.2. PLANEJAMENTO - FASE DE DIAGNÓSTICO

- A Prefeitura Municipal não realizou pesquisa ou estudo para obter informações sobre a quantidade de crianças que necessitavam de Creches, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Como resultado, o planejamento foi dimensionado com base na demanda manifesta;

B.1.5.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PPA

- As ações programáticas "2008 e 2009 - Conservação e Funcionamento" para a Educação Infantil e Ensino Fundamental abrangem não apenas a Folha de Pagamento dos profissionais da Educação, mas também incluem atividades relacionadas à Infraestrutura Escolar. A falta de relação entre as atividades pode prejudicar o acompanhamento da gestão orçamentária e a avaliação do progresso em relação às metas físicas dessas ações;

- Indicador “Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)” medido em percentual, todavia sem a correspondente meta física, o que pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento às demandas sociais, subjacentes aos percentuais informados, deixando de dar efetivo cumprimento do artigo 165, §1º, da CF;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Falta de coerência entre a unidade de medida e a meta física em várias ações programáticas relacionadas à Infraestrutura Escolar;

- Incompatibilidade entre os custos financeiros e as metas físicas em diversas ações programáticas relacionadas à Infraestrutura Escolar;

B.1.5.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS E INSPEÇÕES

- Falhas apontadas nas fiscalizações II FO/2022, III FO/2022, V FO/2022, I FO Nacional 2023, Inspeções realizadas em 31/05/2023, evidenciam deficiências nas ações de planejamento da Infraestrutura Escolar;

B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal) – Índice B

- Os fiscais tributários não receberam treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo;

- O município não possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários;

- O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei, em prejuízo da eficiência da gestão fiscal, no que tange ao IPTU, contrariando os incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966);

- Na cobrança do IPTU não são adotados mecanismos que promovam a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel;

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ) – Índice C

- A nota “C” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

- Em 87% dos estabelecimentos de Creche a rotatividade dos professores foi superior a 40%;

- Em 90% das escolas que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental a rotatividade dos professores ficou acima dos 30%;

B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Nem todos os professores de Pré-Escola (92,54%) possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação-PNE;

- As porcentagens de professores de Creche (12,32%), de Pré-escola (20,40%) e dos Anos Iniciais (30,14%) que possuem pós-graduação foram inferiores a 50% (Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE);

- Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais (62,38%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do §3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Nenhum dos profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola (0,00%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Divergências entre as informações prestadas ao IEGM e os dados obtidos no Censo Escolar de 2022;

B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

- A porcentagem de professores temporários de Creche é de 26,04%, o que excede o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 9/2009) e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação-PNE, o qual estabelece que o máximo aceitável é de até 10%;

B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Menos de 25% dos alunos de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

(1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2022, contrariando a Meta 6 do Plano Nacional de Educação-PNE;

B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Há alunos matriculados em Creches e Pré-Escola com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, mas que não recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino;

B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- Nem todos os estabelecimentos que oferecem serviços de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais possuem um Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado. A responsabilidade pela criação e atualização do PPP é atribuída aos próprios estabelecimentos de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

B.3.6. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B.3.6.1. CRECHES

- Déficit de 1631 vagas em Creches em 2022 (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores);

- Aumento do Déficit de vagas em relação ao exercício anterior;

- 81% das turmas de Creche têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);

- 92% das turmas de Creche não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.6.2. PRÉ-ESCOLA

- 41% das turmas de Pré-Escola têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);

- 62% das turmas de Pré-Escola não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

B.3.6.3. ANOS INICIAIS

- 81% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);

- 65% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

- 45% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) não possuem AVCB vigente em 2022. O Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015;

B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES

- 67% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) necessitavam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022;

B.3.6.6. INSPEÇÕES

- As falhas apontadas nas Inspeções realizadas em unidades escolares do município, evidenciam deficiências nas ações de planejamento e execução da política pública de Infraestrutura Escolar;

B.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO ALUGADOS

- 41,67% das Creches estão em prédios alugados que possuem desvantagens em relação às limitações estruturais e de espaço.

B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)

– A nota “C+” obtida nos três últimos exercícios avaliados não demonstra evolução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

- Falhas apontadas na IV Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 31/05/2023;

B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

– A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados demonstrou estagnação em baixo índice de adequação, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

- Falhas apontadas na I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos e remanescentes quando da inspeção realizada em 31/05/2023;

B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M)

– A nota "B" obtida nos dois últimos exercícios avaliados evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

- A nota "C+" obtida no exercício em análise demonstra involução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

- O Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- O Resultado Econômico reduziu em 9,08%, de R$ 63.958.492,76 em 2021 para R$ 58.150.328,48 em 2022;

C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

- O Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP emitido pela Secretaria de Previdência, em cumprimento de decisão judicial, haja vista que o ente federativo se encontra em situação de irregularidade em relação à Lei Federal nº 9717/98, porém as irregularidades observadas estão suspensas em virtude de determinação judicial;

- Não houve implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial em 31/12/2021, no valor de -R$ 62.109.128,13, do Plano Previdenciário do RPPS;

C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS

C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL

- Divergências entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema AUDESP (reincidência e recomendação/determinação em exercícios anteriores);

C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS

- Escolaridade exigida para o cargo de Assessor II é o Ensino médio completo, o que vai de encontro ao item 08 do Comunicado SDG nº 32/2015;

- A Prefeitura Municipal não está cumprindo o estabelecido pelo artigo 4º, §6º, da Lei Complementar Municipal nº 361/2022, que estipula um percentual mínimo de 10% de servidores efetivos ocupando cargos em comissão;

C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

- A expressiva contratação de Professores temporários, notadamente de Professores da Educação Básica e Professores de Educação Física, evidencia a necessidade da Prefeitura Municipal em suprir a falta permanente de profissionais do quadro efetivo, contrariando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

C.1.10.4. BANCO DE HORAS

- Pagamento de horas extras acumuladas, evidenciando a indenização de direitos sociais destinados ao gozo;

- Banco de Horas sem regulamentação municipal;

C.1.10.5. HORAS EXTRAS

- Casos de quantidade de horas extras iguais em vários meses para o mesmo servidor, indicando marcação de ponto padronizado e falta de excepcionalidade do trabalho extraordinário;

C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL

- Irregularidade das Progressões Por Titulação Profissional concedidas com base em critérios não previstos na legislação municipal em vigor;

C.1.10.7. ABONO NATALINO

- Pagamento de Abono Natalino para 2.053 servidores no valor total de R$ 667.225,00, em desacordo com os artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo (reincidência);

C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA N A GESTÃO LOCAL

- Conforme verificado nos relatórios de fiscalização dos três últimos exercícios, foram identificadas falhas referentes à área de Recursos Humanos do SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, autarquia municipal, tais como: o pagamento de gratificação a servidores exclusivamente em comissão; servidores ocupantes de cargos comissionados que não possuem nível universitário; e servidores cedidos a outros órgãos, sem ressarcimento das respectivas despesas;

C.2.1. BENS PATRIMONIAIS

- Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB, referente ao imóvel do Paço Municipal, além de outras unidades da municipalidade (reincidência);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

- Não havia na conta vinculada do FUNDEB, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício e para cobertura da parcela diferida;

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- As despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021;

- Não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935/2019;

D.1.5. CONTROLE SOCIAL - ENSINO

- O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS não supervisionou o censo escolar anual, contrariando o disposto no artigo 33, §2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020;

E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

- Nem todas as funcionalidades estão disponíveis e nem todas as informações estão atualizadas;

- O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);

- Embora o site da Prefeitura Municipal disponha de ferramenta de pesquisa de conteúdo, essa não se mostra efetiva nas buscas de informações em todas as seções do sítio, estando limitada às notícias;

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M quanto aos itens B.3.2.2. Formação e Capacitação, B.3.6.2. Pré-Escola, B.3.6.3. Anos Iniciais, B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde (i-Saúde/IEG-M), B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (i-Amb/IEG-M) e B.7. Execução das Políticas Públicas de Tecnologia da Informação (i-Gov TI/IEG-M) deste relatório;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

- Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 1.5, 3, 3.3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.9, 3.c, 3.d, 4, 4.1, 4.2, 4.c, 4.6, 9.c, 9.4, 10.2, 10.4, 11.5, 11.6, 11.b 12.4, 12.5, 15.2, 15.5, 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.a, 17.1, 17.8, 17.13, 17.14 e 17.18;

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- As recomendações desta E. Corte não foram atendidas integralmente.

À consideração de Vossa Senhoria.

DF-4.1, 21 de julho de 2023.

Aline Cristine Rodrigues de Andrade
Agente da Fiscalização

Marcello Aoki
Agente da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI; ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8P-DEL9-7CAS-5EID

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QWL7-7HJY-7CMQ-2H08

PROCESSO: **TC-004245.989.22-3**
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS
EXERCÍCIO: 2022

Excelentíssima Senhora Conselheira,

Tratam os presentes autos das contas anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, referentes ao exercício de 2022, cujos resultados consolidados estão consubstanciados no relatório constante do arquivo: *"TC-004245.989.22-3 - Prefeitura Municipal de Francisco Morato 2022.pdf"*.

Observamos que os responsáveis pelas contas em exame foram regularmente notificados conforme documentos constantes nos arquivos: "*01 - Ofício Prefeita.pdf*" e "*02 - Ofício Vice-Prefeito.pdf*".

Os trabalhos foram realizados por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis, conforme normas e procedimentos usuais de fiscalização, bem como em metodologia definida por este E. Tribunal, e incluíram as análises e verificações por amostragem na extensão julgada necessária nas circunstâncias com base nos demonstrativos contábeis e financeiros e demais documentos comprobatórios.

Do apurado pela fiscalização, sobressaem-se:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício - Superavit	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QWL7-7HJY-7CMQ-2H08

TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	100%[A]
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

[A] Foi aplicado 99,83% no exercício e mais 0,17% no diferimento no 1º quadrimestre, totalizando 100% de utilização. Contudo, as despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, o que dificultou o entendimento da fiscalização da execução de despesas.

De outra parte, em **prejuízo** das contas, salientamos: **B.1.3.1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO1:** O Sistema de Controle Interno não desempenha as seguintes funções constitucionais e legais e não foi elaborado um Plano Operativo Anual; **B.1.4. ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO**: Incompatibilidade entre o Resultado Primário previsto na LOA 2022 atualizada e consignado no Anexo de Metas da LDO 2022, sendo o município alertado, tempestivamente, por 05 vezes; **C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS–GESTÃO FISCAL:** O Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021); **C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**: O Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP emitido pela Secretaria de Previdência, em cumprimento de decisão judicial, haja vista que o ente federativo se encontra em situação de irregularidade em relação à Lei Federal nº 9717/98, porém as irregularidades observadas estão suspensas em virtude de determinação judicial; Não houve implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial em 31/12/2021, no valor de -R$ 62.109.128,13, doPlano Previdenciário do RPPS; **D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB:** As despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021; Não houve a implementação do serviço de

psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº13.935/2019; **D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO:** O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS não supervisionou o censo escolar anual, contrariando o disposto no artigo 33, §2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020;

Destacamos, ainda, os desacertos reportados nos itens: B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C; B.1.1. ESTRUTURA DO SETOR DE PLANEJAMENTO; B.1.2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO; B.1.3.2. OUVIDORIA; B.1.5. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR - B.1.5.2. PLANEJAMENTO - FASE DE DIAGNÓSTICO; B.1.5.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – PPA; B.1.5.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS E INSPEÇÕES; B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal) – Índice B; B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ) – Índice C; B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES; B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO; B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS; B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL; B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; B.3.6. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR; B.3.6.1. CRECHES; B.3.6.2. PRÉ-ESCOLA; B.3.6.3. ANOS INICIAIS; B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB; B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES; B.3.6.6. INSPEÇÕESB.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO ALUGADOS; B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M); B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M); B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M); B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M); C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS; C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL; C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS; C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO; C.1.10.4. BANCO DE HORAS; C.1.10.5. HORAS EXTRAS; C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL; C.1.10.7. ABONO NATALINO; C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QWL7-7HJY-7CMQ-2H08

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL; C.2.1. BENS PATRIMONIAIS; D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO; E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL; E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP; F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS; F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Desta forma, tendo em vista os fatos narrados pela fiscalização e, diante dos elementos de instrução dos autos, entendemos que as contas estão em condições de serem apreciadas na forma da legislação vigente.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GDF-4, em 07 de agosto de 2023.

Alexandre D. L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QWL7-7HJY-7CMQ-2H08

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC -4245.989.22-3

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe e em atenção ao despacho exarado pela Douta Conselheira Cristiana de Castro Moraes, apresentar parte das justificativas elaboradas pelos setores pertinentes, referente ao Relatório da Fiscalização, que trata das contas do exercício de 2022.

Por fim, requer-se a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação de deferimento para apresentação da complementação das justificativas, em razão do vasto conteúdo e da complexidade do tema.

Termos em que, pede deferimento.

Francisco Morato, 19 de setembro de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA56-DBFM-6ALG-3BBP

Francisco Morato, 11 de Setembro de 2023

Ofício n° 086/2023

Assunto: Resposta em relação ao ofício 243/2023 da Procuradoria Municipal que trata sobre o AVCB do Paço Municipal.

À Procuradoria Geral do Município.

Em relação ao AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Paço Municipal, informo que o mesmo encontra-se junto ao Departamento de Engenharia em fase de finalização orçamento para posterior executar as alterações necessárias para obtenção do mesmo. Informo que todos os equipamentos necessários e obrigatórios para a contenção de qualquer princípio de incêndios estão funcionais e em dia tais como: Sprinklers, hidrantes com mangueira e acessórios, extintores dentro das validades, sistemas de pressurização verificados com frequência com testes de bombas, sistemas de alarmes de incêndios em dia e funcionais.

- **Considerando** que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)[1] propostos pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) norteiam a política pública de Francisco Morato;
- **Considerando** a consolidação do trabalho com os ODS, prevista na Lei Municipal 3.041 promulgada em 11 de março de 2019[2];
- **Considerando** ainda os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a seguir relacionados:
    - Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

[1] Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/
[2] Disponível em: Lei ordinária n° 3.041 - Legislação Digital



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA48-BBFU-5U60-4KFE

- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Sem mais para o momento, reitero meus mais elevados votos de estima e consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

ERICH BONVICINI
Diretor de Gestão Administrativa
Secretaria Mun. de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA48-BBFU-5U60-4KFE

Francisco Morato, 12 de setembro de 2023

À Procuradoria do Município
A/C Sra Camila Tavares
em resposta ao ofício PM/TCE-SP 260/2023

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que, conforme manifestação deste departamento no ofício supracitado, referente a falta de efetividade na ferramenta de busca no site da Prefeitura de Francisco Morato, requeremos a empresa GMC Sistemas Informatizados a atualização da aba de busca, a fim de que, a mesma de acesso a todas as áreas do site. Informamos que o serviço está sendo executado, conforme imagem abaixo.

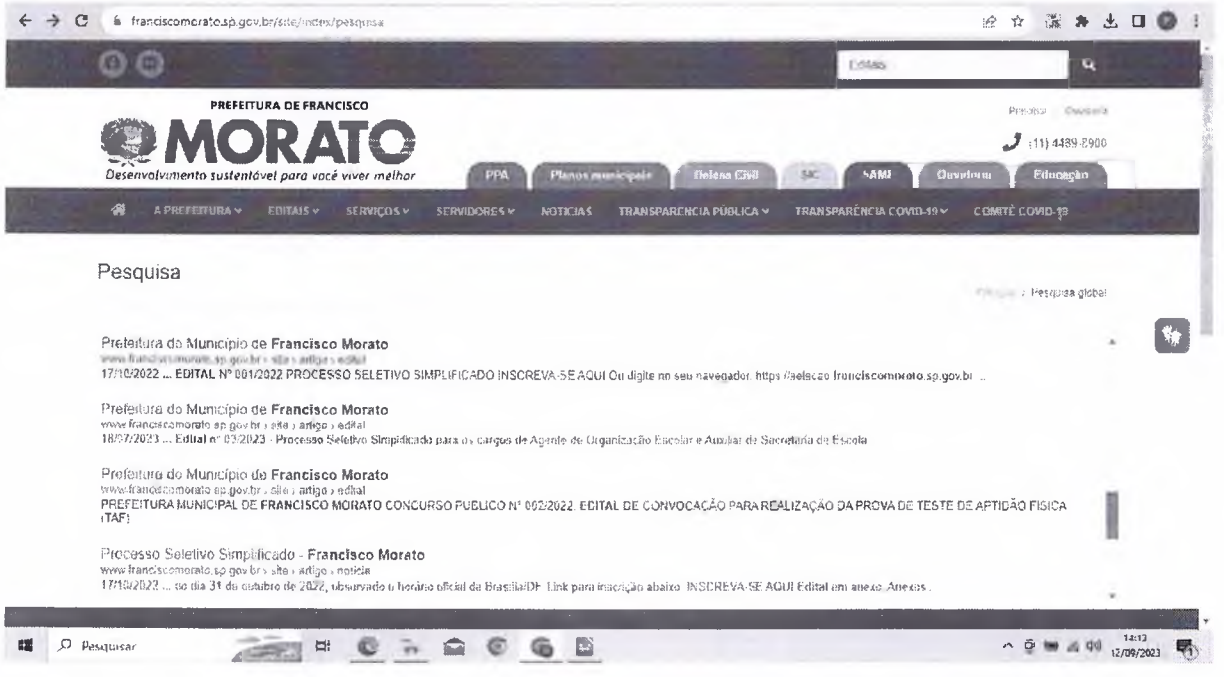

Por fim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Paula Roberta Ap. da Silva
Diretora de Comunicação

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO em 12/09/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2V-K8QL-6WR6-6OMC

Francisco Morato, 18 de setembro de 2023

OFÍCIO 114/2023

Assunto: Resposta ao ofício P.M./TCE-SP n.º 285/2023 - Relatório da Fiscalização do TCE-SP,. Prazo para apresentação de justificativas. TC - 004245.989.22-3

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para apresentar as justificativas quanto ao contido no relatório da Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, justificamos à Vossa Senhoria referente aos seguintes apontamentos no relatório:

Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB no seguinte imóvel:

- ***Prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,***
- ***Teatro Laura Bressane e Escola de formação de aprimoramento de Francisco Morato***

Informamos que o prédio da Secretaria de Cultura e Turismo é locado, e não será mais utilizado, por esta Secretaria.

Registramos ainda que o equipamento Teatro Laura Bressane e Escola de formação de aprimoramento de Francisco Morato, não pertence a esta Secretaria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fábio Torres de Sene
Secretário de Cultura
RG 29.[illegible]3 319-1

FABIO TORRES DE SENE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5J-K7CF-70GI-4VUB

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023

Parecer nº 01/2023

De: Diretora de ODS e IEG-M
Para: Procuradoria Geral do Município
Assunto: Índice de Efetividade da Gestão Municipal (**IEGM) e ODS**
Ref.: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem este a finalidade de apresentar os meios do alinhamento da Agenda 2030 e os ODS em corroboração ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), de modo a assegurar o cumprimento da incorporação/implementação/monitoramento (processos de localização/territorialização) dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, para atingir o proposto pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidades - ONU, destacando que a Agenda 2030, tem desenvolvido instrumentos fundamentais não somente para a implementação e monitoramento, mas **sobretudo de correções de rotas.**

1. **Considerando,** relatório elaborado pela equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São paulo, referente a Contas anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato - exercício de 2022, TC-004245.989.22-3;
2. **Considerando,** apontamentos do Tribunal de Contas referente às contas de 2022:

Relatório de Fiscalização Prefeitura Municipal
Processo : TC-004245.989.22-3
Entidade : Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto : Contas Anuais
Exercício : 2022
Prefeita : Renata Torres de Sene
CPF no : 275.425.248-79
Período : 01/01/2022 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2022
Substituto : Ildo da Silva Gusmão
CPF no : 199.939.208-60
Período : 18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Relatoria : Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes
Instrução : DF-4 / DSF-I

Perspectivas de Atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS

- Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 1.5, 3, 3.3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.9, 3.c, 3.d, 4, 4.1, 4.2, 4.c, 4.6, 9.c, 9.4, 10.2, 10.4, 11.5, 11.6, 11.b 12.4, 12.5, 15.2, 15.5, 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.a, 17.1, 17.8, 17.13, 17.14 e 17.18;

Considerando, o percurso histórico de classificação do IEGM,

O Município possui, ainda, a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), após validação da Fiscalização:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	C+↓	C+	C ↓	C+↑
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Cidade	B ↓	B+↑	B ↓	B ↓
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

Segue,

A AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS: CAMINHOS PARA A TRANSFORMAÇÃO

A cidade de Francisco Morato está comprometida e empenhada em cumprir a Agenda 2030, plano global estabelecido pelas Nações Unidas para o alcance dos 17 ODS englobando temas que abrangem as áreas social, ambiental, econômica e institucional. Foi delineada com 169 metas e 240 indicadores. A base dos ODS é ajudar o mundo a caminhar em direção ao desenvolvimento sustentável, com base na mensagem central de "não deixar ninguém para trás" (ONU, 2015). Assim sendo, para melhor consecução destes objetivos, o município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

aprovou a lei 3041/2019,[1] que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal.

Programa Morato Inclusiva e Sustentável

Implementado no município desde novembro de 2021 com o objetivo de fortalecer mecanismos institucionais de governança e participação e criar condições adequadas para a territorialização de metas e indicadores da Agenda 2030 da ONU. O programa foi lançado em março de 2022 em evento com especialistas nacionais e internacionais organizado apoio técnico da Fundação Instituto de Administração (FIA) e apoio institucional da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat), Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e Comissão Europeia.

O Programa Morato Inclusiva e Sustentável[2] abrangeu uma série de ações, incluindo mapeamento de parcerias para apoiar ações e políticas públicas para o desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável, a criação de uma plataforma virtual[3] sobre Francisco Morato (em aprimoramento) e a Agenda 2030, a elaboração da Declaração Oficial de Comprometimento da Prefeitura de Francisco Morato com a Agenda 2030[4], a realização de uma Pesquisa ODS com munícipes[5] e uma série de oficinas[6] de trabalho com gestoras/es municipais e representantes da sociedade civil para a elaboração da Agenda 2030 Municipal de Francisco Morato.

A Agenda 2030 Municipal[7]

[1] https://drive.google.com/file/d/1mpKAxPIpPeWmgdCLRdOU4aPEbdxb5fW1/view?usp=sharing
[2] https://drive.google.com/drive/folders/11MUsVpN9zrxiR4dLivVrDrshkrNV32Xq?usp=sharing
[3] Plataforma Morato Inclusiva e sustentável
https://www.franciscomorato.sp.gov.br/moratoinclusivaesustentavel
[4] https://drive.google.com/file/d/1odp6NKNYEIJ7Whj8zDovVqsf6VCXA_Ji/view?usp=sharing
[5] Vide Relatório 14º p; 105-125
https://drive.google.com/file/d/1dbUKKOKCAW--l03SaAK18A3O3hw6-1Qx/view?usp=sharing
[6] Vide relatórios
[7] Minuta (em trabalho)
https://drive.google.com/file/d/1zlt0v4aMOPoBdswKffS2zTqyD88NrX4r/view?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

A Agenda 2030 Municipal de Francisco Morato é resultado de uma série de oficinas com gestores/as municipais e representantes da sociedade civil e uma revisão sistemática de instrumentos de planejamento e de gestão participativa elaborados pelo município para consolidar a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) a nível local.

Processo de Territorialização

A construção dos indicadores foi orientada pelas demandas prioritárias do PPA Participativo, pelas áreas de atuação que mais precisam avançar rumo ao desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo e pela disponibilidade de dados oficiais, credíveis e atualizados a partir de bases de dados municipais, estaduais e nacionais. Metas globais que não refletem a realidade municipal não foram municipalizadas e seus respectivos indicadores não foram criados. Houve um esforço para incrementar, conforme a disponibilidade de dados, os resultados dos indicadores com dados desagregados, incluindo aspectos territoriais, de raça e etnia, gênero, orientação sexual, condição de deficiência e condição migratória. As tabelas de indicadores[8] de cada meta apresentada nesta Agenda 2030 Municipal trazem os resultados gerais. Os resultados por categoria (dados desagregados) estão nas tabelas internas de monitoramento de cada secretaria.

Como resultado, o município construiu 393 indicadores que servirão como instrumento de monitoramento e avaliação das ações e políticas públicas nos próximos anos para que a gestão municipal siga um rumo consistente na implementação da Agenda 2030.

Com base na Nova Agenda Urbana e o "direito à cidade", o foco da Agenda 2030 Municipal de Francisco Morato é centrar as políticas nos grupos mais deixados para trás na formulação de políticas públicas, no planejamento e no acesso a serviços.

Nota sobre a seleção de indicadores

A seleção de indicadores levou em consideração a disponibilidade e possibilidade de atualização de dados e a realidade local do município. Metas globais da Agenda 2030 que não têm compatibilidade com a realidade local e com as prioridades mais urgentes, como metas sobre oceanos, agricultura, matriz energética diversificada e investimento em ciência, não

[8] Minuta_ MONITORAMENTO_em aprimoramento após conclusão da Agenda 2030 Municipal de Francisco Morato
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RnzXhn0yuy3UUhrTAv_vKjvefp2_80QV/edit#gid=257778578

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

foram municipalizadas. Ações cruciais para o avanço da implementação da Agenda 2030 no município, apesar de não gerarem dados numéricos, são apresentadas como indicadores de performance da gestão. Devido à dificuldade de obtenção de dados, alguns indicadores não possuem série histórica.

Diante de tal compromisso o município assume a responsabilidade de fomentar e refletir em políticas públicas e os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), segue com evidências a exemplo, são eles:



IMPACTO

Meta 1.5 Nações Unidas Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
Brasil Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
Agenda 2030 Municipal (Minuta) **Meta municipal 1.5** Até 2030, construir a resiliência da população pobre e em situação de vulnerabilidade e reduzir a exposição e vulnerabilidade dessas pessoas a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

O **Plano Municipal de Redução de Riscos de Francisco Morato (PMRR)** contém medidas de prevenção e correção para reduzir ou erradicar os riscos de deslizamentos, alagamentos, enchentes e inundações no município e inclui ações intersetoriais de prevenção e resposta a emergências, por meio do Gabinete de Gestão de Crise, que envolve seis secretarias.
Destaque,



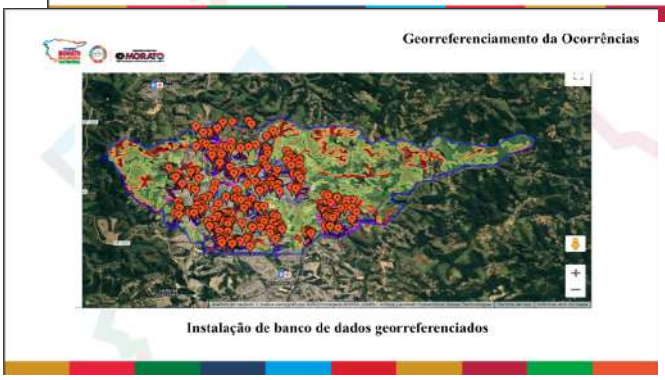

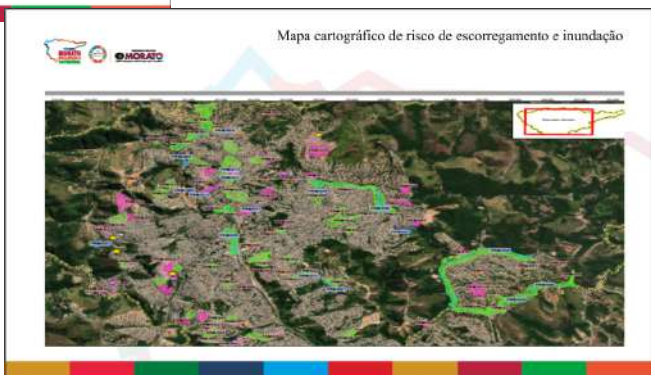

Gabinete de Crise: Resolutividade/efetividade diante da crise

Equipe estratégica de planejamento para gerenciar o momento de crise e coordenar as ações no Gabinete de Crise (educação, saúde, assistência, obras/infraestrutura, etc.)

-Mobilização para dar respostas rápidas e que fiquem atentos aos feedbacks para pensar no (re)planejamento do processo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

-Otimizar não só as ações, como também os Plano de Contingência e de Redução de Riscos





Plano de Contingencia 2022-2023
https://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/planos_municipais/plancon_versao_2022-2023.pdf

Plano de Adaptação e Resiliência
https://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/planos_municipais/plano_resiliencia.pdf

Francisco Morato, 1ª cidade a lançar o **Mapa Comunitário de Risco,** em parceria com o governo do estado, por meio da defesa civil estadual.



https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/1863

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

https://www.facebook.com/reel/134923552884303

Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC)

Programa: visa desenvolver um processo de orientação permanente junto à população e tem como principal objetivo a prevenção e minimização dos riscos e desastres nas áreas de maior vulnerabilidade no município.
Meta: estabelecer um processo participativo da comunidade, cuja mobilização, a sensibilização e a conscientização de pessoas que residem em áreas de risco, visem o desenvolvimento de uma cultura coletiva, voltada para a redução de riscos e desastres
Gera - Conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de formas rápidas, seguras e eficientes.
Cartilha - NUPDEC - https://drive.google.com/file/d/19QL6XDq40atlpoIV4Dl3iEE9hxeAEJ4R/view?usp=sharing

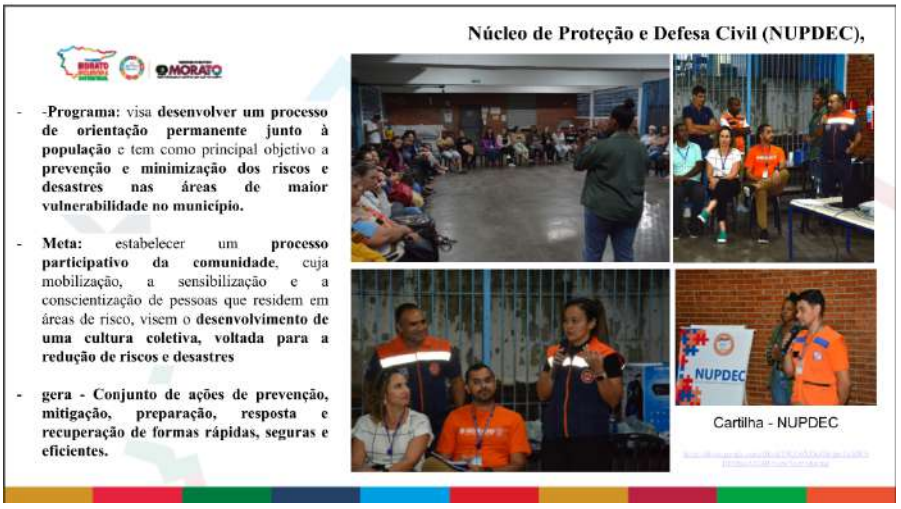

Programa MORATO PROTEGE
Obras diversas de contenção executadas em áreas de risco no município - https://drive.google.com/file/d/1klB9SPjKZPx_8TQaxrwxIp_noHXxRcjj/view?usp=sharing

- Muros de contenção
- Obras de Estabilização de encostas e pavimentação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

-



Plataforma oficial de reporte para cidades do Pacto Global de Prefeitos pelo o Clima e Energia (GCoM)

-



Construção De Políticas Públicas Com Participação Social Assembléia Cidadã

A cidade de Francisco Morato foi selecionada, entre 42 municípios de todo o país, para participar de uma experiência incrível, que é a Assembleia Cidadã pelo Clima. Esta ação faz parte do programa Decidadania, do Coletivo Delibera Brasil, cujo objetivo é promover a participação cidadã informada nos processos de decisão pública no Brasil, permitindo que os cidadãos influenciam na criação de projetos de lei e políticas públicas nas suas cidades





O Município de Francisco Morato tem uma experiência exitosa com o planejamento participativo, mas nunca havia implementado mecanismos de deliberação cidadã. A experiência com a Assembléia Cidadã permitiu que a gestão municipal experimentasse outras formas de processos democrático-participativos, tão caro a nós. O objetivo primário da iniciativa foi melhorar a qualidade da tomada de decisões públicas através da democracia participativa qualificada. A exemplo:

- Atingir maiores níveis de igualdade na participação
- Incorporar a diversidade como critério de inclusão
- Empoderamento da comunidade
- Reforçar a cidadania não organizada
- Expansão dos direitos dos cidadãos relacionados com a participação política
- Melhorar a qualidade da tomada de decisões públicas através de mecanismos de democracia participativa

Realização de 4 Workshops oferecidos pelo Delibera Brasil para formação da equipe municipal

- Reuniões semanais de Planejamento Estratégico;
- Escolha da pergunta guia, que definiu a temática
- Formação do Grupo de Conteúdo - corpo multidisciplinar de técnicos e partes interessadas da sociedade civil

Escolha dos participantes, por sorteio, definição de critérios e divulgação:

- 1. Sorteio de endereços (via cadastro de agua) e envio de 2 mil cartas-convite

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

- 2. Inscrição - por meio de urnas espalhadas nos postos de saúde da cidade, além de formulário online
- 3. Divulgação do formulário online em redes sociais oficiais e anúncios nos veículos de comunicação locais,
- 4. Busca ativa em parceria com ETEC do município em pontos movimentados;

A etapa de busca ativa de cidadãos[9] resultou em 123 inscrições para participar da Assembleia Cidadã do Clima de Francisco Morato, dos quais:

- 56% são do sexo feminino;
- 49% são pardos, e 16% pretos, totalizando 65% de negros;
- 13% acima de 60 anos;
- 18% têm ensino fundamental completo, 40% ensino médio completo, e 39% ensino superior completo.

Já entre os 39 sorteados e confirmados como participantes da Assembleia Cidadã, destacamos:

- 54% de presença feminina;
- 5% de presentes autodeclarados da comunidade LBTQIA+;
- 67% de pretos e pardos;
- 18% acima de 60 anos;
- 3% sem escolaridade, 5% com ensino fundamental incompleto, 21% com fundamental completo, 28% com ensino médio completo e 44% com ensino superior completo.

Viabiliza a participação de cidadãos que não têm o hábito de participar nos mecanismos tradicionais, seja por cultura ou por barreiras materiais. Mecanismos de permanência, que viabilizam que as camadas mais vulneráveis da população possam participar de fato. Ao convocar ativamente munícipes por meio de sorteio de endereços, e garantir as condições materiais da participação por meio de subsídio de transporte e incentivos em espécie condicionadas à presença nos encontros - a política pública deliberada e construída em uma Assembleia Cidadã é capaz de melhor refletir as reais necessidades da população local.

Composição final do grupo:

30 das 2000 cartas enviadas a endereços aleatórios resultaram em inscrições para a

[9] Considerando a importância dos dados desagregados - "não deixar ninguém para trás"

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Assembleia, com vagas garantidas.

As demais inscrições foram sorteadas em evento ao vivo na Câmara Municipal.

- Foram 30 novos nomes sorteados, sendo 20 suplentes;

Implementamos quotas de perfis

Premissa a representação de perfis habitualmente ausentes dos processos tradicionais de participação cidadã, por meio de sorteio com controle de perfil de modo a representar a diversidade do município (gênero, cor/raça, escolaridade, etc) e todo território (cada bairro/região)

A Assembleia Cidadã:

cinco encontros de dia inteiro, divididos por "Acolhida"

(1 encontro), "Etapa Informativa"

(1.5 encontros) e "Etapa Deliberativa"

(2.5 encontros);

As discussões foram apoiadas por mapas e materiais didáticos, além da conversa entre especialistas e participantes em grupos pequenos. Facilitadores mediaram as discussões nos grupos, sistematizaram as propostas, ideias e dúvidas.

Recomendações:

Redação conjunta do Relatório de Recomendações Cidadãs.

Destacamos

Instalação de uma Usina de Resíduos de Construção Civil;

Regulamentação do Descarte de Resíduos de Construção

Apoio às Cooperativas de Reciclagem;

Implantando a coleta seletiva e sua valorização;

Regulamentação da atividade de caçambeiro.

Relatório de Recomendações da Assembleia Cidadã Climática de Delibera Morato.
https://drive.google.com/file/d/12rYFpypJY7bDsGNK_bO7AXUoTQsSFBBY/view

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Mini-documentário

O convite ativo por parte do poder público municipal subverte a lógica comum de interação estado-cidadão,

- Os participantes demonstraram que, após um primeiro momento de desconfiança, se sentiram "importantes" e empoderados na contribuição.
-

Primeira oportunidade da maioria de estudar e debater os efeitos da mudança climática no município, e as ferramentas disponíveis para adaptar a cidade para tal

- Participantes relataram terem se tornado "pontes" entre suas comunidades e o que estava sendo debatido nas Assembleias, o que transformou seu próprio engajamento com o tema ambiental.

Diagrama estratégico com detalhamento das ações, em que firma compromissos e posiciona sobre o estágio de encaminhamento de cada um, disponível aqui: Planejamento estratégico https://bit.ly/3C7xR2k.

- Incidência direta, destacamos a implementação de uma usina de RCC:
- Contratado um Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (fase final);
- Revisado e já encaminhado para Câmara de Vereadores para aprovação em forma de projeto de lei - 2ª sessão 7/06/2023), este plano apresenta a necessidade de formulação de um plano específico de resíduos de construção civil com a indicação da viabilidade de um local para tal instrumento (já no processo de construção do Termo de Referência para contratação)
- Articulação junto ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP), uma Usina Móvel intermunicipal. Estamos tomando providências (ofício) que permitirá que municípios da região também sejam beneficiadas, de modo itinerante (como próximo passo: após a aquisição será posposto ao CIMBAJU (Consórcio da região) a parceira, e os mesmos com a definição do local e licenciamento do espaço junto a CETESB poderemos iniciar as operações.

Reuniões

1a Reunião do Grupo de Conteúdo de Francisco Morato - SP
https://www.youtube.com/watch?v=QmvVPmoB4ZM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

2a Reunião do Grupo de Conteúdo de Francisco Morato - SP
https://www.youtube.com/watch?v=a49tauXsmug
Lançamento Assembleia Cidadã Delibera Morato
https://www.youtube.com/watch?v=XUyLQcBXFdw&t=561s
Assista na íntegra: sessões das assembléias
1o Sessão AC pelo Clima
https://www.youtube.com/watch?v=g1R5SvthHh0
2o Sessão AC pelo Clima
https://www.youtube.com/watch?v=SA1l_Wz-v5g
3o Sessão AC pelo Clima parte 1
https://www.youtube.com/watch?v=XLAaL28DYTM
3o Sessão AC pelo Clima parte 2
https://www.youtube.com/watch?v=gga390S4_EQ
3o Sessão AC pelo Clima parte 3
https://www.youtube.com/watch?v=L3f8tXOvDm0
4o Sessão AC pelo Clima
https://www.youtube.com/watch?v=NpIGPrW6rYs
5a e última Sessão AC pelo Clima
https://www.youtube.com/watch?v=cwDJwRgmG88
Acesse o canal do YouTube da Prefeitura ou ouça pelo Spotify!
YouTube: https://bit.ly/PodPrefsEP05
Spotfy: https://spoti.fi/3JVEUhY

COMISSÃO PERMANENTE DA FNP
Cidades Atingidas ou Sujeitas a Desastres (CASD)

A prefeita Renata Sene é presidente da Comissão Permanente de Cidades Atingidas ou Sujeitas a Desastres (FNP), empenhada junto aos seus pares no engajamento, fomento e luta de políticas públicas referentes às Agenda climática em âmbito federal, estadual e municipal, pauta que reverbera na melhoria das políticas públicas em nossa cidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ



https://www.redus.org.br/iniciativas/comissao-fnp-casd

Cartilha da Comissão Permanente da FNP - Cidades Atingidas ou Sujeitas à Desastres
https://www.redus.org.br/iniciativas/comissao-fnp-casd/biblioteca/e8b10304-d36c-43e1-9346-d8a10bda8ae1

De forma sucinta, apresentar a Comissão e sua importância dentro do contexto de desastres no Brasil, da agenda internacional, além das principais pautas da Comissão, seu funcionamento e seus membros. A cartilha tem como foco apresentar a Comissão para representantes do governo federal, financiadores e parceiros; além de outros municípios integrantes da FNP que possam se interessar em integrar a Comissão.

Carta com diretrizes para estruturação de políticas de prevenção e gestão de desastres das cidades
O documento apresenta as ações prioritárias das cidades atingidas ou sujeitas a desastres para o Governo Federal. Foi produzido durante a 2ª edição do evento "Reflexões sobre o futuro das cidades" promovido pela CASD, FNP e Prefeitura de Niterói/RJ, em julho de 2023.
https://www.redus.org.br/iniciativas/comissao-fnp-casd/biblioteca/1975edff-e09a-4db5-b5dc-a92e064df33d

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ



2. Fome zero e agricultura sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

IMPACTO

Meta 2.1 Nações Unidas Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
Brasil Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano.
Agenda 2030 Municipal (Minuta) **Meta municipal 2.1** Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular pessoas pobres e em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Segurança Alimentar e Nutricional

Plano Municipal de Segurança Alimentar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

https://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/pmsa.pdf

o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi elaborado pelos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato (COMSEA), e tem como objetivo formular e implementar políticas, planos, programas e ações respectivas com o propósito de assegurar o direito humano à alimentação adequada, estabelecendo as definições, princípios, diretrizes, objetivos e forma de composição. A adoção dessas políticas públicas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do município, com prioridade aos mais vulneráveis.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Francisco Morato (COMSEA)

Capacitação sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional



Para alcançar a objetividade da articulação entre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, concluiu na última sexta- feira (25/08/17) sua capacitação sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional. A Política auxiliará nas demandas de vulnerabilidades sociais do município, ainda, como Política Complementar ao SUAS fortalecendo a garantia de direitos da população moratense.

Bom Prato

O Restaurante Popular Bom Prato de Francisco Morato oferece refeições balanceadas com qualidade higiênico-sanitária e a preço acessível à população em situação de vulnerabilidade social. Inaugurado em março de 2022 por meio de uma parceria com o Governo Federal, o Bom Prato tem capacidade de atendimento para 300 pessoas no café da manhã e 1.200 no

almoço. Até novembro de 2022, foram servidas mais de 156 mil refeições. Neste primeiro ano de atividade, o restaurante Bom Prato serviu mais de 355 mil refeições, entre café da manhã (cerca de 64 mil) e almoço (mais de 290 mil), a preços acessíveis (R$ 0,50 o café da manhã, e R$ 1,00 o almoço) e com qualidade comprovada. Diariamente, são aproximadamente 1.500 refeições oferecidas.
Fotos
https://drive.google.com/drive/folders/16Pfvufd7sB8PNQGpQETfyw0hP51Vc9NX
em:

2º Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Francisco Morato
fórum teve como tema "O direito humano à alimentação adequada e fortalecimento de vínculos familiares nos serviços socioassistenciais",
https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/1706



3. Saúde e bem-estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

IMPACTO

Meta 3.3

Meta 3.4 Nações Unidas Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Brasil Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, **promover a saúde mental e o bem-estar**, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.
Agenda 2030 Municipal (Minuta) **Meta municipal 3.4** Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade prematura de 30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) e aprimorar a saúde mental e o bem-estar**.**

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

PROGRAMA MORTALIDADE ZERO INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO

Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=9pztaXLwol4**

1ª Conferência Municipal de Saúde Mental - Francisco Morato
Disponível em: **https://www.youtube.com/watch?v=O1jCClRzmRw**

O Programa Saúde na Escola (PSE) - muitas ações incríveis em prol da saúde de nossos (as) estudantes. Durante esses dois dias, as equipes das Unidades Básicas de Saúde do Parque 120 e Água Vermelhas promoveram diversas atividades voltadas para o bem-estar e o desenvolvimento saudável de nossos (as) alunos (as). A pesagem cuidadosa, as avaliações odontológicas e oftalmológicas foram apenas algumas das importantes iniciativas realizadas. O Programa Saúde na Escola é uma iniciativa do Governo Federal, em parceria com a Superintendência Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, que visa integrar ações de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

saúde e educação com o propósito de promover a saúde e aprimorar a qualidade de vida dos estudantes. https://www.instagram.com/p/Cw0qCR9votF/?img_index=1

Os profissionais da Unidade de Saúde Água Vermelha estiveram presentes para realizar diversas ações de **promoção da saúde e prevenção de doenças nos (as) estudantes.** Esta é a primeira etapa do **Programa Saúde na Escola que tem como objetivo principal integrar a educação e a saúde, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis e conscientes da importância dos cuidados com a saúde desde cedo**. Além disso, ele também visa identificar e tratar precocemente problemas de saúde, como doenças crônicas, e promover um ambiente escolar mais saudável. https://www.instagram.com/p/Cw26OxIuaee/?img_index=1

Programa Saúde na Escola foi iniciado há algumas semanas, com o objetivo de levar mais saúde para as escolas do município. Nesta etapa, as equipes já visitaram várias escolas, e hoje destacamos a E.M. Carlos Drummond de Andrade, no Jd. São João, que recebeu os profissionais da Unidade Básica de Saúde do Jardim Arpoador. Lá, foram realizados **testes de visão nos estudantes, visando a prevenção e a detecção precoce de eventuais problemas**. Além disso, foram realizados, entre outros **serviços de saúde, avaliação odontológica para garantir que nossos alunos e alunas tenham um sorriso saudável. https://www.instagram.com/p/CxJLCu0PgDD/?img_index=1**

Meta 3.8 Nações Unidas Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
Brasil Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o **acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
Meta municipal 3.8 Até 2030, assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde com atendimento humanizado, digno e de qualidade em todos os níveis de atenção de competência municipal, o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS, dentro das indicações de grupos prioritários, e sob a competência municipal.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

I QUADRIMESTRE DE 2022

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/12KOkeiO31p2ljeuIq7EjX1-CoB1-bcU-/view?usp=sharing

Francisco Morato sediou a Comissão Intergestores Regionais (CIR) um espaço de pactuação entre gestores do SUS da região e a Diretoria Regional de Saúde (DRS) - O evento que aconteceu no auditório da Prefeitura, inaugura a retomada presencial, um importante local de decisão do sistema público de saúde na região.Os cinco secretários de Saúde da região que compõem o Cimbaju (Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar e Mairiporã) debateram os problemas de saúde prioritários da região e discutiram também a preparação para a programação das Oficinas de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objetivo é o planejamento integrado das ações relativas à área.

https://www.instagram.com/p/CwYjAexvAkq/?img_index=1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Profissionais da Assistência Farmacêutica do SAME participaram de uma reunião técnica para debater o Plano Nacional de Assistência Farmacêutica e os protocolos locais. Um passo importante rumo a uma assistência de saúde mais eficiente e próxima de você! https://www.instagram.com/p/CwztNLauHji/

O Serviço de Assistência Médica (SAME) deu início a mais uma parceria com foco no atendimento à nossa população, desta vez com ADJ - Diabetes Brasil. A instituição é reconhecida pelas suas ações de prevenção e promoção de saúde nessa comorbidade. Na última quinta-feira (27) os gerentes das unidades básicas de saúde passaram por uma capacitação e o lançamento oficial desta parceria se dará na ação Prefeitura Presente, prevista para o mês de agosto. https://www.instagram.com/p/CvXtZqQLHhy/?img_index=1

Campanha Julho Amarelo através da ação realizada pela equipe do CTA(Centro de Testagem e Aconselhamento), no último sábado (29), em alusão ao Dia "D" de Combate às Hepatites Virais. A ação foi realizada no Boulevard Juvenal Hartmann, em frente à estação de trens, onde foram realizados 379 testes de HIV, sífilis, hepatite B e C, além da distribuição de preservativos e orientação. Ressaltamos que quem não conseguiu comparecer nas ações, os testes rápidos são realizados no Ambulatório de Especialidades Médicas Jerônimo Ribeiro (em cima da UPA de Francisco Morato) de segunda a sexta-feira das 08:00-16:00. https://www.instagram.com/p/CvXBy7su9pO/?img_index=1

A Prefeitura realizou um concurso público para a **contratação de médicos para o Programa de Saúde da Família, visando a atenção básica. Os profissionais aprovados deste concurso já estão sendo convocados e assumindo seus cargos.** E recentemente compartilhamos com vocês a notícia sobre a chegada do dr. David Costa de Almeida, aprovado no concurso público, que está atendendo na Unidade do Parque 120. E hoje apresentaremos a dra. Ana Hellen Lima da Silva, também aprovada no mesmo concurso público, que iniciou seu atendimento na última segunda-feira (3) na Unidade do Parque Paulista. **Essas contratações representam apenas o início de um processo que incluirá muitas outras, e elas são um importante passo para fortalecer a atenção básica em nossa cidade, promovendo e cuidando da saúde das famílias moratenses. https://www.instagram.com/p/CuUQrgoosKr/?img_index=1**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ



4. Educação de qualidade - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

IMPACTO

Meta 4.1 Nações Unidas Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
Brasil Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes
Meta municipal 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem na idade adequada a educação infantil e o ensino fundamental, equitativo e de qualidade, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.

Atualmente abriga 50 escolas e 22.842 alunos matriculados, da população de estudante atualmente, são 149 migrantes - com predominância do espanhol como língua. Um total de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

65 famílias e 121 professores com estudantes migrantes em sala de aula. Destes estudantes temos em maior número bolivianos (78) e haitianos (52).
Vejamos:

Estudantes migrantes (em atualização de dados 2023)
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zHMLJNl1dWOPlalNOMGxsgVSx5AFO3bnul63cio0zGg/edit#gid=1256706001

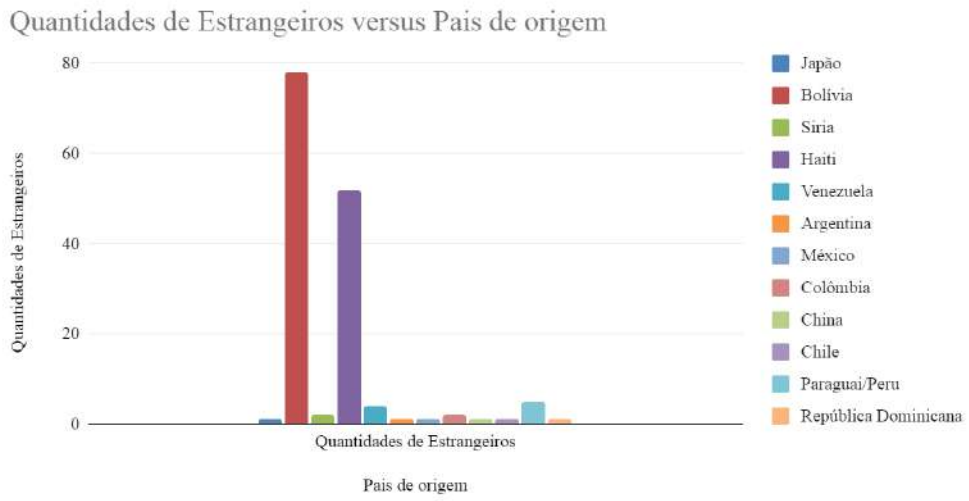

Primeiras Atividades 2021-2022

Projeto De Extensão: "Migrantes Bolivianos: Hospitalidad, Multilingüismo e Interculturalidad (2021-2022)

Na nossa Rede de Educação, contamos com a oficina ministrada pelo Proec (Programa de Extensão e Cultura)/UNIFESP "A gente se entende, pero no mucho" e "Migrantes: Língua e Cultura", que formou coordenadores, orientadores e gestores escolares que possuem estudantes falantes do espanhol em suas unidades escolares para acolher filhos de migrantes, fornecendo o máximo apoio e adaptação, a fim de que eles tenham uma experiência educacional acolhedora e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Ações da Orientação Educacional (profissionais da psicopedagogia)

Em atendimento do público alvo específico, de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e orientação com trabalho colaborativo com as equipes gestoras das escolas, afim de melhoria nos resultados de aprendizagem satisfatórios

Indicadores da Orientação Educacional

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wNoy9KaO-pCPt_-TrSsEbNvmWTVL1QI6/edit?usp=share_link&ouid=113704994099413167151&rtpof=true&sd=true

Maratona de MATEMÁTICA - No segundo semestre de 2022, aconteceu a finalização do projeto da Maratona da Matemática, junto a Secretaria Municipal de Educação, já que nossos alunos ainda apresentam índices menores que o desejado. Tínhamos um grande desafio que deu certo, nossos alunos aprenderam mais e com mais vontade, passando a gostar da Matemática e vê-la com olhos curiosos, sendo assim entendemos que a aplicabilidade deste projeto teve um grande impacto na aprendizagem de nossos alunos. Essa ação atende os ODSs de número 4 - Educação de qualidade. Direcionada aos alunos do 5ª ano do Ensino Fundamental, a Maratona inovou em seu formato e objetivo: a participação das escolas aconteceu em sua totalidade; os alunos se organizam em equipes de cinco, incluindo aqueles que têm mais saberes com relação à Matemática e aqueles que têm menor saber e até ali, tinham os números e os cálculos como grandes inimigos. Considerando que os alunos têm em torno de 10 anos, a maratona foi montada como um jogo, com vários desafios a serem vencidos. Os alunos foram levados a novas etapas, dentro da própria escola, nos pólos regionais e, por último, para a grande final Municipal. A competição em grupo estimula o aluno a perceber o potencial de seus colegas e sua própria capacidade de colaborar com a equipe. Em sala de aula, o impacto positivo da Maratona foi observado pelos professores nas avaliações e em 2019 crescemos tanto nas avaliações internas como nas externas, nosso Índice no IDEB, teve um avanço significativo. Nas formações com professores, os assuntos abordados foram Currículo Paulista e Currículo em Ação, aprofundamento dos conhecimentos da Rede do estudo do currículo, estudo dos níveis de proficiência das planilhas do SAEB, SAM, Saresp e taxonomia de Bloom. Sempre pautado no Currículo em Ação (material didático), aprofundamento e estudo das sequências didáticas, orientações de Acompanhamento pedagógico e apresentação de um organograma deste acompanhamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Meta 4.2 Nações Unidas Até 2030, garantir que todos(as) as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
Brasil Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental
Meta municipal 4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto - a exemplo

Formação Projeto Musicalização - 3 encontros para o desenvolvimento do Projeto Musicalização com os 22 gestores das unidades escolares e 48 professores contratados

Formação Ressignificando Práticas - Durante o segundo semestre aconteceu a formação Ressignificando Práticas na Educação Infantil com o primeiro módulo que foi sobre "Contação de Histórias" atendendo a 210 professores do Berçário, Maternal I e II e Pré I e II da Educação Infantil. Essa formação contempla diretamente o ODS 4 - no que se refere a promover oportunidades de aprendizagem de qualidade para todos.

Formação Primeira Infância - No decorrer do segundo semestre aconteceu a formação da Primeira Infância que foi desenvolvida para apoiar os professores com a necessidade de ampliar o estudo sobre a importância da primeira infância em nosso município. A primeira infância compreende a fase dos 0 aos 6 anos e é um período crucial no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. É com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

esse objetivo que iniciamos a formação com cerca de 210 professores do Berçário, Maternal I e II e Pré I e II da Educação Infantil. Essa formação contempla os ODS 1- no que se refere a erradicação da pobreza. Contempla diretamente os ODS 4 - no que se refere a promover oportunidades de aprendizagem de qualidade para todos. Contempla também os ODS 10 - no que se refere a redução das desigualdades.

Trabalho Colaborativo dos professores do Atendimento Educacional Especializado - Encontros Formativos - Foram realizados encontros formativos com todos os professores que tinham alunos com deficiência matriculados, além dos professores especialistas de Arte e Educação Física.

Meta 4.c Nações Unidas Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
Brasil Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional
Meta municipal 4.c Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto - a exemplo

Formação e Parceria com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - Projeto Político Pedagógico (PPP) -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Formação e Parceria com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS - Currículo Paulista - O programa tem por objetivo fortalecer políticas públicas do Ensino Fundamental – primeiros anos – por meio da qualificação técnico-pedagógica do atendimento nas escolas. Formar a equipe técnica da SME (formadores locais) e os coordenadores pedagógicos para que apoiem os professores para que desenvolvam novas práticas de alfabetização, que impactem as competências, os objetivos de aprendizagem, desenvolvimento e as habilidades preconizadas para a língua portuguesa na BNCC.

Encontro com gestores: "Trajetórias do Africano em território brasileiro" - Professor Natanael dos Santos/ Editora Baobá - O encontro vem através da histórias e músicas descortinar os saberes e contribuições do povo africano, levando à compreensão a herança repleta de sabedoria que os povos ancestrais deixaram por legado. Essa formação contempla diretamente os ODS 4 - no que se refere a promover oportunidades de aprendizagem de qualidade para todos e atende o disposto no artigo 26- A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Federal nº 9.394/1996), no âmbito dos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados quanto à obrigatoriedade da necessária adequação de seus currículos e propostas pedagógicas para a inclusão de conteúdo sobre o estudo da história e cultura afro - brasileira e indígena.

Parceria com a Fundação Lemann / Instituto Gesto / Programa Formar - A Fundação Lemann é uma organização sem fins lucrativos que colabora com iniciativas para desenvolver a educação pública de todo o Brasil além de apoiar pessoas comprometidas em resolver grandes desafios sociais do país, tem como missão promover aprendizagem com equidade na educação básica, por meio da formação de lideranças educacionais e do fomento à pesquisa aplicada. Com o título de "Rede de Perenidade", o município de Francisco Morato segue com a parceria desde 2017. Os focos para o trabalho realizado no 1º semestre de 2022 foram: Avaliação de equidade; Intervenções pedagógicas a partir da avaliação diagnóstica; e Orientações Metodológicas. Essa ação atende os ODSs de número 4 e 17 (Educação de Qualidade e Parcerias e Meios de Implementação).

Programa Compasso Socioemocional - A Secretaria de Educação em parceria com o Instituto Vila Educação realizou um encontro formativo, com técnicos e gestores de todas as unidades escolares do Programa Compasso. Criado para promover um ambiente de aprendizagem bem sucedido para as crianças, o programa contribui para o desenvolvimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

integral dos alunos, ajudando na construção de habilidades essenciais, tais como: aprender a aprender, fortalecer o sentimento de empatia, aprender a gerir as emoções e resolver os problemas de forma segura e responsável. Desenvolvido a partir do programa americano Second Step, o Compasso é a versão brasileira desta metodologia universal, baseada em pesquisas de evidências e que está presente em mais de 70 países, atingindo milhares de crianças em todo o mundo. Essa ação atende os ODSs de número 4 e 17 (Educação de Qualidade e Parcerias e Meios de Implementação).



9. Inovação infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.

IMPACTO

Meta 9.4 Nações Unidas Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.
Brasil Até 2030, **modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis,** com foco no uso de recursos renováveis e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados.
Meta municipal 9.4

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com foco no uso de recursos renováveis e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados**.**

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

NOVOS CAMINHOS SUSTENTÁVEIS: Sustentáveis - um destino adequado ao **resíduo produzido pela fresagem do concreto asfáltico gerado.** A Reciclagem de Pavimento Asfáltico com RAP Espumado é uma t**ecnologia de recuperação de pavimento deteriorado que é fresado, britado e depois estabilizado com espuma de asfalto**. **PRINCIPAIS RESULTADOS:** Com a implantação do pavimento com RAP espumado, Francisco Morato pode **contribuir com a diminuição da degradação ambiental evitando que quase 8 mil metros cúbicos de material inerte pudesse ser despejado em aterros de RCC, além ainda do fortalecimento na gestão do dinheiro público**, haja vista que o resultado do uso do RAP possibilitou que mais obras pudessem ser realizadas. Podemos ainda dizer que o uso do RAP promove a redução do consumo de recursos naturais, redução no consumo de energia e diminuição do CO2 dispensado pelas usinas convencionais, como solução para problemas de disposição de resíduos, o reaproveitamento de asfaltos desgastados, além ainda da redução dos custos.

LINK DO VÍDEO:
https://drive.google.com/drive/folders/1L2cdKDoLF2k7g5K3OvE7mBTkr7rDXi7l

Atualização do Plano Diretor da cidade - A Prefeitura de Francisco Morato deu passos importantes para o desenvolvimento sustentável ao se alinhar com uma renomada consultoria para atualizar o Plano Diretor da cidade. Com membros das secretarias de infraestrutura, obras, habitação, meio ambiente e clima, o objetivo é planejar de forma consciente e resiliente. O Plano Diretor guia o crescimento urbano, definindo o uso do solo e promovendo desenvolvimento ordenado. Sua revisão visa adaptá-lo às mudanças recentes, alinhando-se às necessidades atuais. A colaboração interdisciplinar une especialidades em planejamento, infraestrutura, habitação e sustentabilidade. Essa abordagem equilibra crescimento, conservação e adaptação climática. A atualização reflete o compromisso com o desenvolvimento sustentável, incluindo áreas verdes, eficiência em construções e espaços públicos acessíveis. A parceria Prefeitura-consultoria é um passo significativo na atualização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

do Plano Diretor e na busca por um futuro equilibrado, onde crescimento e preservação andem juntos. https://www.instagram.com/p/CwlGzqTOovB/?img_index=1

O projeto "Viela Pra Ela" proporciona maior segurança à população e foca especificamente em apoiar as mulheres que precisam utilizar esses espaços de acesso durante sua vida cotidiana. São revitalizados atualmente 11 vielas em Francisco Morato, com escadas hidráulicas, pintura, acessibilidade com a instalação de corrimãos, além de nova e melhorada iluminação em LED. Essa ação se soma a outras 19 vielas já revitalizadas.

Meta 9.c Nações Unidas Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020
Brasil Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet, até 2020, buscando garantir a qualidade, a privacidade, a proteção de dados e a segurança cibernética.
Meta municipal 9.c Aumentar o acesso às tecnologias de informação e comunicação e conectividade por meio de acesso universal e a preços acessíveis à internet para promover a inclusão digital.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Gestão inteligências, Cidades Digitais Morato Inclusiva e Sustentável - Sandbox/Praças de Wifi

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1BkJOSPrNjXZGP1tZQwRAZAg-mr5TDWvm/view?usp=sharing

PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1WS8WL0hN9JiQknaHTm9NyCxsLiBgGuJr9jW-i2Af-iU/edit - Com meta para até 2 anos



10. Redução das desigualdades - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.

IMPACTO

Meta 10.2 Nações Unidas Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
Brasil Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outras.
Meta municipal 10.2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outras.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

O **Programa QUALIFICA MORATO** tem por objetivo incluir pessoas em situação de vulnerabilidade social em oportunidades de permanência no mercado de trabalho, do pleno desenvolvimento dos talentos e potencialidades de comunidades vulneráveis. O programa lançado em abril de 2022 é implementado em parceria com o Governo do Estado de São Paulo e o SEBRAE-SP e prevê abranger três mil pessoas com 120 cursos presenciais e virtuais. O público prioritário abrange alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA I e II) entre 16 a 24 anos e em situação de vulnerabilidade social.
Evidências:
https://drive.google.com/drive/folders/1zdqqvBEKfjZKs8jj7iLbqDw_ffuDVN0W?usp=sharing
PLANO:
https://drive.google.com/drive/folders/1u_xmf6dHFeHNpV5fO9K_s2rTDkOrtLNd?usp=sharin

Incubadora de Startups - Mulheres - É uma unidade dedicada a acolher mulheres e criar oportunidades de trabalho e renda, capacitação empresarial e apoio para a implementação de pequenos negócios - 950 beneficiárias atendidas; + de 50 mil mulheres cadastradas no CadÚnico. A expectativa é preparar essas mulheres para o empreendedorismo, apoiar a implantação ou expansão de seus empreendimentos para geração de renda, e acompanhar e monitorar seus progressos, incentivando a colaboração em redes de empreendimentos e sua influência nas políticas públicas. As mulheres receberão um cartão de vale-transporte com recarga diária para se deslocarem aos cursos gratuitos. Essa é uma iniciativa importante para garantir as condições necessárias ao programa Incubadora de Startups voltado ao empreendedorismo feminino.

O setor de **Startup (empreendedorismo) de Mulheres de Francisco Morato** promoveu a aula inaugural do curso de costura, destinada a 18 pessoas, entre homens e mulheres, com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

módulo de saias, shorts e calças femininas. O curso é uma parceria entre a Prefeitura de Francisco Morato, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e o SEBRAE de Morato e o SENAI. Por ser uma parceria, há a presença de homens entre os alunos, no entanto, quando a iniciativa de oferecer os cursos é só da Startup, as vagas são direcionadas apenas às mulheres que desejam ser empreendedoras. https://www.instagram.com/p/CxEDXUJPfPV/?img_index=1

Sala de Apoio à População LGBTQIA + Realizamos 58 retificações de nome e gênero para mulheres trans e homens trans. Consultas mensais: no período, tivemos aproximadamente 426 consultas, incluindo retificações de nome e gênero, orientações para RG, certificado, encaminhamento a posto de trabalho e outros.

A **Residência Inclusiva** acolhe jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência química e que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. O atendimento é personalizado, em pequenos grupos, e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Resultado de uma parceria com o Consórcio CIMBAJU, que atende os municípios de Caieiras, Cajamar, Mairiporã, Franco da Rocha e Francisco Morato, a unidade de Serviço de Acolhimento Institucional é a primeira Residência Inclusiva co-financiada de forma consorciada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Meta 10.4 Nações Unidas Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.
Brasil Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social.
Meta municipal 10.4 Reduzir desigualdades por meio da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e de proteção social.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Instituição do Sistema Único de Assistência Social SUAS Moratense Lei Municipal nº 2.944/2017, (Reconhece os equipamentos públicos estatais (CRAS, CREAS e Centro POP)

LEI N° 3.121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo instituir a **Política Municipal pela Primeira Infância de Francisco Morato** e dá outras providências: https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/3121

PLANO MUNICIPAL DECENAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (PMIA) DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO - SP: http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/pmia.pdf

PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA



11. Cidades e comunidades sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

IMPACTO

Meta 11.5 Nações Unidas Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
Brasil Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidrometeorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes em áreas de risco e as perdas econômicas diretas causadas por esses desastres em relação ao produto interno bruto, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade
Meta Municipal 11.5 Até 2030, reduzir em 20% o número total de áreas de risco elencadas no PMRR, além do número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidro meteorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes e de moradias em áreas de risco, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, e a destruição de moradias e vias públicas.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), contém medidas de prevenção e correção para reduzir ou erradicar os riscos de deslizamentos, alagamentos, enchentes e inundações no município e inclui ações intersetoriais de prevenção e resposta a emergências, por meio do Gabinete de Gestão de Crise, que envolve seis secretarias.
com o intuito de combater as causas e minimizar as mudanças climáticas. Esse plano identificou 91 áreas com indicação de risco e inundações, distribuídas em 163 setores. https://drive.google.com/file/d/10XksBm2TdspgJfORAjKGqOrOEwEjh76Y/view?usp=share_link

Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima

Programa "Morato protege"

- Muros de contenção
- Obras de Estabilização de encostas e pavimentação

Importante na preservação de vidas e na redução de danos causados pelas chuvas intensas, o objetivo de recuperar áreas de risco, mapeadas pela Defesa Civil, por meio de construção de muros de contenção. A primeira etapa da ação, que conta com recursos próprios de mais de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

R$13.660.000,00, contemplará sete locais. Começamos pelo bairro Vila Cápua, especificamente entre as ruas Francisco José Mota e Governador Pedro de Toledo. Obras do muro de contenção na rua Clara Branca de Oliveira, próxima à rua Chile, no Parque Belém. Garantir a segurança das famílias, por meio da proteção das encostas com a finalidade de evitar deslizamentos de terra, protegendo o bem maior que é a vida da nossa população e também de suas propriedades. O muro de contenção que está sendo implantado é projetado levando em consideração as características geológicas e topográficas do local, bem como a intensidade e frequência dos desastres ambientais ocorridos no local. Além disso, serão utilizados materiais resistentes e técnicas de engenharia adequadas para garantir a eficácia dessas estruturas, o que proporcionará criar comunidades mais seguras e resilientes, capazes de enfrentar os desafios impostos pelos desastres ambientais naturais. https://docs.google.com/document/d/1sKYggTURrua3GT1DIdAHFxTWAZBy3oGD/edit?usp=sharing&ouid=116343440467793841246&rtpof=true&sd=true

1ª cidade a lançar o **Mapa Comunitário de Risco,** parceria com o governo do estado, por meio da defesa civil estadual. . Região do Jardim Vassouras/Recanto Feliz, locais que contam com área de risco nível 3 e 4.

.

Meta 11.6 Nações Unidas Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
Brasil Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos; e garantir que todas as cidades com acima de 500 mil habitantes tenham implementado sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de gerenciamento de resíduos sólidos.
Meta municipal 11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Construção de um inventário de emissões de GEE para o município de Francisco Morato no âmbito da iniciativa do Pacto de Prefeitos pelo Clima e a Energia (GCoM) Américas, da qual sua cidade é signatária. O Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia, financiado pela União Européia, é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com o enfrentamento das mudanças climáticas, reduzindo seus impactos inevitáveis e facilitando o acesso à energia sustentável e acessível para todos. A iniciativa conta com um Comitê Consultivo Nacional composto pelo Instituto Alziras, a Associação Brasileira de Municípios (ABM) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Iniciamos a Capacitação e mentoria cujo produto final será nosso **inventário de emissões de GEE.**

Meta 11.b Nações Unidas Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.
Brasil Até 2030, aumentar significativamente o número de cidades que possuem políticas e planos desenvolvidos e implementados para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de SENDAI.
Meta Municipal 11.b Até 2030, avançar com a implementação dos Planos Municipais de Redução de Risco e de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de Sendai.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Fortalecendo a ação climática local: ideação de projeto
Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1L_yD1Iv8FiMy3HbVDsEmFzZfgNEsK3_h/view?usp=sharing

O Plano de Contingência[10] de proteção e Defesa Civil para deslizamentos, inundações abruptas, oriundos de processos geológicos ou hidrológicos que afetam o município de Francisco Morato, estado de São Paulo, Brasil, define os procedimentos a serem tomados pela gestão municipal em resposta a emergências e desastres naturais e em decorrência da ação humana.
Disponível em: http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/planocontingencia.pdf

O Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança Climática[11] Francisco Morato reúne em suas páginas uma história de muitos esforços em proporcionar à população uma vida digna, de direito, que "não deixa ninguém e nenhum lugar para trás".
Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1yYUkG1a_1npkyZwev2s9S9Ax41LfMqWD/view?usp=sharing e

Três importantes serviços de infraestrutura, obras, manutenção e zeladoria foram autorizados pela administração por meio da assinatura das ordens de serviço para início das obras dos programas Novos Caminhos (ruas), Viela pra Ela (vielas) e Morato Protege (muros de contenção). O programa "Morato Protege", que está em plena atividade, busca garantir a segurança das famílias, **por meio da proteção das encostas com a finalidade de evitar deslizamentos de terra, protegendo o bem maior que é a vida da população e também de suas propriedades.** A primeira etapa da ação começou pelo bairro Vila Cápua, entre a ruas Francisco José Mota e Governador Pedro de Toledo; além dessa, outras cinco ruas estão contempladas no planejamento, são as ruas 22 (Jardim Arpoador), Clara Branco de Oliveira x Rua Chile (Parque Belém), Pero Vaz de Caminha (Jardim Primavera), Projetada (Vila Borges) e Teodoro Federzoni (Jardim Olga). As imagens abaixo são do muro de contenção que está sendo construído entre as ruas Clara Branco de Oliveira e

[10] http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/planocontingencia.pdf
[11] https://drive.google.com/file/d/1yYUkG1a_1npkyZwev2s9S9Ax41LfMqWD/view?usp=sharing e https://drive.google.com/file/d/1dAYUrK2xOIOMOYtIoiaZi_amyf88mAFE/view?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Rua Chile, no Parque Belém. O investimento no programa "Morato protege" são de R$ 13.666.000,00 e os recursos disponibilizados são da própria prefeitura; e todas as ações estão em sintonia com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), listados na Agenda 20/30 da Organização das Nações Unidas (ONU). https://www.instagram.com/p/CwnpeZeP1fh/?img_index=1

O programa "Morato Protege", atualmente em plena atividade, tem como **objetivo primordial assegurar a segurança das famílias, por meio da proteção das encostas, com o intuito de prevenir deslizamentos de terra, preservando o bem mais precioso: a vida da população e suas propriedades.** Hoje, vamos destacar o progresso das obras do muro de contenção que estão sendo executadas ao longo do córrego da Rua Teodoro Federzoni, o qual atravessa os bairros Jardim Rosas e Jardim Olga. Esta obra de extrema importância está sendo financiada com recursos próprios da Prefeitura, com o objetivo de garantir e proteger a vida e o patrimônio de nossos cidadãos. https://www.instagram.com/p/CwxHcDdPGq6/?img_index=1

Clima na pauta legislativa: ***Como Construir um Saneamento Básico Acessível a Todos?***
Disponível em:
https://www.instagram.com/p/ChaP66OOGvN/?igshid=MDJmNzVkMjY=
https://www.instagram.com/p/ChW6-lfNMcc/?igshid=MDJmNzVkMjY=
https://open.spotify.com/episode/5vvoD7TDk3UtmWC0PA4QZx?si=GB4UH5tzQcmquMzmhyZy9A
http://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/1710
https://www.youtube.com/watch?v=XUyLQcBXFdw
https://www.facebook.com/watch/?v=451162890257073

Audiência Pública Plano Municipal - Municípios Paulistas Resilientes.
O Projeto é conduzido pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), em parceria com a Agência de Cooperação Alemã para o Desenvolvimento Sustentável (GIZ).
Na primeira etapa, foi construída a parte técnica do plano, com os apontamentos dos dados do município e as metas a serem alcançadas; e agora está sendo realizada consulta pública para que a nossa população possa fazer sua contribuição.
Disponível em: https://www.instagram.com/p/CeABA1iN3EE/?igshid=YmMyMTA2M2Y=



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Comissão Permanente de Cidades Atingidas ou Sujeitas a Desastres da Frente Nacional de Prefeitos. Com o secretário-executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Helder Melillo. O objetivo desse encontro foi para tratar da **recomposição orçamentária para as ações de prevenção e gestão de desastres nos municípios.**
Disponível em: https://www.instagram.com/p/CeUmuXLr8Jn/?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Programa de Regularização Fundiária Urbana, o Cidade Legal, do Governo do Estado de São Paulo

- mais 22 famílias do Jardim São José, receberam os títulos de suas propriedades,

Disponível em: https://www.instagram.com/p/Cej9W9NpUqi/?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Mobilidade Urbana: revitalização completa e drenagem na avenida Arcílio Federzoni no jardim Silvia. Além desta via, as ruas 13 e 14 do jardim Arpoador também estão recebendo pavimentação.
Disponível em: https://www.instagram.com/reel/Chp481Rp_Hv/?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Equipamentos de academia ao ar livre e playground adaptado para pessoa com deficiência
Disponível em: https://www.instagram.com/reel/ChaTya7J1CP/?igshid=YmMyMTA2M2Y=
https://www.instagram.com/tv/Ch5_JF6j1ZF/?igshid=YmMyMTA2M2Y=

Audiência Pública - Novo Código de Obras e edificações de Francisco Morato
Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ep74-UstyLQ

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS
Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=SmG9rqXFMJY

Audiência Pública do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólido
Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=aGw2iJzT24Q

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ



12. Consumo e produção responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

IMPACTO

Meta 12.5 Nações Unidas Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
Brasil Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reúso de resíduos
Meta municipal 12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reúso de resíduos.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

PROJETO VALE VERDE: Troca de materiais recicláveis por alimentos saudáveis. Nota explicativa:

O Projeto Vale Verde, primeira ação do Programa Trilhas da Sustentabilidade, foi desenvolvido com o intuito de reduzir a quantidade de resíduos recicláveis enviados para aterros sanitários, através da promoção da coleta seletiva e da conscientização ambiental. A iniciativa se articula com as cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

facilitando o descarte adequado dos resíduos e incentivando a geração de renda. Parte integrante das ações do Programa Trilhas da Sustentabilidade, o Projeto Vale Verde visa não apenas melhorar a gestão ambiental local, mas também sensibilizar a população sobre a relevância do manejo sustentável dos resíduos. Com isso, serão organizadas campanhas educativas nas escolas e comunidades locais para instruir sobre a separação adequada de resíduos e esclarecer sobre os impactos ambientais do descarte incorreto. Incentiva a participação na coleta seletiva, promovendo uma alimentação mais saudável por meio da troca de materiais recicláveis por alimentos. Portanto, o Projeto Vale Verde, como um dos pilares do Programa Trilhas da Sustentabilidade, contribui para uma gestão de resíduos mais eficiente e para a construção de um futuro mais sustentável para o município de Francisco Morato. Conforme o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS/2023), o município estabeleceu metas para implementar a coleta seletiva municipal, investir em uma Central de Triagem e Reciclagem, e criar um Plano Municipal de Logística Reversa. Essas ações, em sintonia com os primeiros passos do Projeto Vale Verde, irão orientar a população sobre a correta segregação dos resíduos. Além de trazer benefícios para a gestão de resíduos, estas ações irão melhorar a renda dos trabalhadores envolvidos; contribuir para a saúde pública; fornecer materiais recicláveis de baixo custo para as indústrias; e diminuir os gastos municipais. O Projeto Vale Verde, alinha-se às metas do PMGIRS/2023 e visa promover uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos, contribuindo para a redução da vulnerabilidade ambiental em Francisco Morato.

Francisco Morato estreia projeto de reciclagem inspirado no Moeda Verde. https://www.semasa.sp.gov.br/2023/06/25/francisco-morato-estreia-projeto-de-reciclagem-inspirado-no-moeda-verde/

Projeto Vale Verde - Troca de Recicláveis por Alimentos. No bairro Jardim São João, estaremos trabalhando juntos para um futuro mais verde e sustentável! No próximo sábado, dia 23/09, a partir das 9h, realizaremos mais uma edição do "Projeto Vale Verde" na E.M. Carlos Drummond de Andrade. Como funciona? A cada 3 kg de recicláveis que você trouxer, você receberá uma verdura fresquinha e um kit de legumes para levar para casa. É uma maneira simples de cuidar do meio ambiente e ainda garantir alimentos saudáveis para a sua família. https://www.instagram.com/p/CxLIQSXoRXB/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Projeto Startup p/ Catadores - Município selecionado- Participação, atual, na 4a Jornada de Inovação Cidades que transformam, por meio de Termo de Compromisso, com a realização da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em parceria com o Projeto ANDUS e a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). O Projeto ANDUS é um projeto de cooperação técnica executado pelo Ministério das Cidades e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima em parceria com o Ministério Federal da Economia e Ação Climática (BMWK) da Alemanha como parte da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI). É implementado pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH no contexto da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável.

Ao aderir à iniciativa, a Prefeitura Municipal contará com o apoio técnico e metodológico da Enap e do Projeto ANDUS, incluindo:

● Mentoria on-line com especialistas em metodologias ágeis e colaborativas;

● Mentoria on-line com gestores(as) de políticas públicas e especialistas em gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos;

● Orientação remota para a coleta, análise e tratamento de dados e evidências que ampliem o entendimento sobre o contexto municipal na gestão de resíduos sólidos urbanos;

● Orientação presencial para atividades de campo, como entrevistas com especialistas, usuários(as) ou outras partes interessadas;

● Apoio na ideação de uma solução que contribua para a gestão sustentável de resíduos sólidos no município;

● Apoio para a elaboração de protótipos e realização de testes e pilotos;

● Orientação para a elaboração de um Plano de Ação para a implementação da solução no território;

● Acesso a webinários com especialistas em desenvolvimento sustentável;

● Conexão com órgãos públicos federais e instituições parceiras; e

● Acesso a ferramentas de construção colaborativa por meio remoto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento de competências atinentes à inovação e ao desenvolvimento sustentável na equipe da Prefeitura, que terá a oportunidade de conhecer novos conceitos, técnicas e metodologias, realizar trocas com gestores(as) municipais que enfrentam desafios semelhantes e fazer conexões com gestores(as) de programas públicos federais.

Compromissos a serem assumidos:

- Participar dos encontros semanais, coletivos e individuais, com as equipes de trabalho, de acordo com cronograma fixado ao início dos trabalhos.
- Realizar atividades síncronas e assíncronas, conforme metodologia e cronograma de trabalho pactuados ao início da Jornada.
- Dispor da infraestrutura necessária para realizar atividades online, tais como conexão de internet, dispositivo para trabalho remoto (computador ou notebook), microfone e câmera de vídeo.
- Participar das atividades de avaliação da Jornada de Inovação, incluindo o preenchimento da Escala Comportamental para Inovação Pública - ECIP no início, ao final e 6 meses após o encerramento da Jornada.

Cronograma
https://www.redus.org.br/iniciativas/cidades-que-transformam/cronograma

Meta 12.8 Nações Unidas Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.
Brasil Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza, em consonância com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Meta municipal 12.8
Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Programa "Projetando Trilhas Sustentáveis" - A implementação do Programa "Projetando Trilhas Sustentáveis" para o fomento de políticas públicas de agricultura familiar, economia solidária, sustentabilidade e segurança alimentar no âmbito da administração pública municipal, destinado ao desenvolvimento sustentável para o território. São objetivos do Programa:

I. A construção de uma sociedade ambientalmente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II. O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, arqueológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, artísticos, tecnológicos e éticos;

III. A garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;

IV. A participação da sociedade na discussão das questões socioambientais, fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência crítica e ética;

V. O incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI. O incentivo à mobilização social, gestão participativa e formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, privadas e sociais;

VII. O fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o meio ambiente;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

VIII. O fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

IX. O desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e ações de educação ambiental integrados:

a) ao Plano Diretor;

b) aos planos setoriais, entre outros planos que forem elaborados;

c) à legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo;

d) à vocação ambiental e identidade territorial;

e) às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente, Resíduos Sólidos, Mobilidade Urbana e Mudanças Climáticas, entre outras;

f) ao saneamento ambiental;

g) à gestão da qualidade dos recursos hídricos;

h) ao manejo, preservação e conservação da biodiversidade;

i) à gestão das unidades de conservação, das áreas de mananciais e demais áreas protegidas;

j) o gerenciamento das áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico;

k) ao desenvolvimento das atividades sociais, da agricultura familiar, rural e urbana, dos serviços, comércio e indústria;

l) ao desenvolvimento de tecnologias limpas;

m) à defesa do patrimônio natural, arquitetônico, arqueológico, histórico e cultural;

n) à proteção e bem-estar animal;

o) às questões de igualdade de gênero, racial, étnicas, juventude, idoso e pessoas com deficiências;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

p) à economia solidária, criativa e circular

q) à alimentação saudável, à segurança alimentar e nutricional e ao combate ao desperdício

r) à educomunicação como ferramenta pedagógica de educação socioambiental e protagonismo cidadão;

s) à inclusão, à geração de trabalho, renda e emprego e ao empreendedorismo, e

t) à promoção da pesquisa científica e inovação tecnológica

O Programa Trilhas Sustentáveis tem como fundamento e perspectiva o Desenvolvimento Sustentável, com a missão de assegurar o tripé da sustentabilidade (social, ambiental e econômico), engajando munícipes na propagação de práticas de educação ambiental e capazes de desenvolver em seu núcleo familiar a economia solidária e criativa como uma fonte de renda inovadora. Experiências, que coletivamente, efetivam a inclusão social e proporcionam importantes aprendizados. se organiza em Trilhas da Sustentabilidade

1. Trilha da Formação para a Sustentabilidade
2. Trilha da Coleta Seletiva
3. Trilha dos 3Rs: reciclar, reutilizar e reaproveitar
4. Trilha das Hortas Comunitárias
5. Trilha da Agricultura Familiar
6. Trilha Cooperar para empreender
7. Trilha da Mudanças Climáticas, Educação e Cidadania
8. Trilha Cultura da Paz, Cidadania e Sustentabilidade
9. Trilha Meninas na Ciência, Inovação e Sustentabilidade
10. Trilha da Governança de Territórios Sustentáveis *(A Governança do Território é o resultado da interação entre o Planejamento e Gestão que, construídos juntos e com a participação da sociedade, favorecem a sustentabilidade local)*

Instituído o **"Selo Verde-Empresa/Instituição Sustentável"** como certificação ambiental municipal destinada a reconhecer e certificar empresas e instituições que adotem práticas sustentáveis no âmbito do Município de Francisco Morato. A certificação ambiental municipal **"Selo Verde-Empresa/Instituição Sustentável"** em como objetivos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

I - Identificar e valorizar as empresas e instituições que desenvolvam práticas sustentáveis, promovendo a responsabilidade socioambiental como um valor do empreendedorismo moratense;

II - Incentivar a adoção de práticas sustentáveis pelas empresas e instituições no Município de Francisco Morato, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e às diretrizes da Nova Agenda Urbana;

III - Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da responsabilidade socioambiental no consumo de bens e serviços;

IV — Estabelecer parcerias entre o Poder Público Municipal, a iniciativa privada e a sociedade civil na promoção da sustentabilidade e na defesa do meio ambiente.

As empresas/instituições que alcançarem a classificação de "Excelente" ou "Ótimo" nos documentos comprobatórios serão elegíveis para receber a certificação ambiental municipal **"Selo Verde-Empresa/Instituição Sustentável"** . Aquelas que alcançarem as classificações "Bom", "Regular" ou "Insatisfatório" receberão recomendações de melhoria e terão a oportunidade de reavaliar seus processos e documentos para uma nova solicitação de certificação

A Escola Municipal Padre Sérgio, localizada no bairro Jardim Alegria, recebeu a visita da **Secretária de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia, que deu início a um importante projeto de conscientização sobre posse responsável e bem-estar animal para alunos e alunas dos 3º, 4º e 5º anos do ensino fundamental.** O evento marcou o início de um programa de educação ambiental na escola, com o objetivo de sensibilizar as crianças sobre a importância do cuidado com os animais, especialmente os domésticos. A iniciativa visa não apenas promover a posse responsável de animais de estimação, mas também cultivar o respeito e a empatia pelos seres vivos que compartilham o nosso ambiente. As atividades envolveram palestras e discussões sobre as necessidades dos animais de estimação, a importância da alimentação adequada, cuidados veterinários regulares e a relevância de garantir um ambiente seguro e saudável para os pets. https://www.instagram.com/p/CxGd3Ifv3t_/?img_index=1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ



15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

IMPACTO

Meta 15.2 Nações Unidas Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.
Brasil Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas e preferencialmente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs) e, em áreas de uso alternativo do solo, ampliar em 1,4 milhão de hectares a área de florestas plantadas
Meta municipal 15.3 Restaurar a terra e o solo degradado e combater a degradação do solo.

Combate aos impactos da Mudança Climática: Educação e Meio Ambiente. **O primeiro Viveiro Municipal de Plantas da cidade.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

"Francisco Morato será conhecida como uma cidade que valoriza o verde e tem responsabilidade social." Ações de Educação Ambiental junto aos alunos da rede municipal de ensino.

- Os estudantes podem visitar o local, participar de atividades de educação ambiental e adquirir informações sobre a importância da preservação e conservação do meio ambiente. A prefeitura recebeu 7 mil mudas nativas doadas pelo Instituto Árvore Generosa. Todas as mudas recebidas foram utilizadas no trabalho de educação ambiental, voltada para importância da arborização , com alunos do 4° e 5° ano de toda rede municipal.

MEIO AMBIENTE Clima e Energia
Disponível em: https://drive.google.com/file/d/12Ie9H7SnKDoBrgrngzddDlQuTBKYjp5O/view?usp=sharing

II CONFERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DE FRANCISCO MORATO
COMO A QUESTÃO AMBIENTAL AFETA A ECONOMIA, SAÚDE, CLIMA E ASPECTOS SOCIAIS?
Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Jy2iVqKnmUk

Feira de Ciências e Sustentabilidade de 2022

Parcerias para dar suporte às formações sobre Currículo para a rede municipal de ensino: aproveitamento integral dos alimentos, conscientização sobre desperdício, uso consciente da água, alterações climáticas, plantação e distribuição de mudas, entre outras.

- Desenvolvimento de ações e projetos das 49 escolas.

As escolas da rede municipal implantam os conceitos de sustentabilidade e educação ambiental.

Beneficiários diretos:
21.555 alunos
Mais de 900 professores da rede pública municipal (fonte - Quadro Escolar de Nov/2022).
320 profissionais da educação entre gestores escolares, e técnicos da Secretaria de Educação e funcionários

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Beneficiários Indiretos
Visitantes da feira

Atingindo indiretamente mais de 66.513 pessoas.
Disponível em: https://padlet.com/leandrohenriquedesouza/i-feira-de-ci-ncias-e-sustentabilidade-prt9q29tb1f57bg4

Meta 15.5 Nações Unidas Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.
Brasil 15.5.1br Até 2020, a taxa de perda de habitats naturais será reduzida em 50% (em relação às taxas de 2009) e a degradação e fragmentação em todos os biomas será reduzida significativamente. 15.5.2br Até 2020, o risco de extinção de espécies ameaçadas será reduzido significativamente, tendendo a zero, e sua situação de conservação, em especial daquelas sofrendo maior declínio, terá sido melhorada. 15.5.3br Até 2020, a diversidade genética de microrganismos, de plantas cultivadas, de animais criados e domesticados e de variedades silvestres, inclusive de espécies de valor socioeconômico e/ou cultural, terá sido mantida e estratégias terão sido elaboradas e implementadas para minimizar a perda de variabilidade genética.
Não territorializada, no momento

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

A criação da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Programa "Morato Amigo do Pet" - A Prefeitura ampliou o programa de Castração e Identificação (microchipagem) de Cães e Gatos de Francisco Morato. O objetivo do programa "Morato Amigo do Pet" é executar 1900 castrações e realizar a microchipagem de identificação nos animais na Cidade de Francisco Morato. A campanha foi realizada pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia. O programa abrangerá toda a cidade, que será dividida em sete regiões. O Castramóvel, acompanhado por uma equipe técnica, executou os procedimentos nas escolas municipais e parques municipais.

A secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia realizou a apresentação do programa Morato Amigo do Pet para as cuidadoras e representantes de ONGs de bem-estar animal de Francisco Morato. O Programa promove a ampliação dos atendimentos de castração e identificação, através da microchipagem, de cães e gatos do nosso município. O programa abrangerá toda a cidade, que será dividida em sete regiões. O Castramóvel, acompanhado por uma equipe técnica, executou os procedimentos nas escolas municipais e parques municipais.

O cadastro para acesso ao programa é feito através do link castracao.franciscomorato.sp.gov.br



16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

IMPACTO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Meta 16.6 Nações Unidas Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
Brasil Ampliar a transparência, a accountability e a efetividade das instituições, em todos os níveis
Meta municipal 16.6 Aprimorar a transparência, a responsabilidade (*accountability*) e a efetividade das instituições em nível municipal.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Carta de Serviço do Usuário
Disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1LbT1F7DaWALFzz_se4u5egspoZBJlFlF/view?usp=sharing

Reforma Administrativa

O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME TORNA público a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 42 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Evidência de ação: O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME) abre concurso público para diversos cargos!
http://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/1758

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato TORNA público a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 122 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP. Concurso público oferece oportunidades para motorista (4 vagas), vigia (10), agente de defesa civil (6), agente de trânsito (12), assistente de nutrição (5), auxiliar de atendimento educacional (10), oficial administrativo (25), professor auxiliar de desenvolvimento infantil (12), secretário de escola (5), técnico em segurança do trabalho (1), assistente social (5), auditor fiscal (4), nutricionista (3), procurador (3), professor de arte (3), professor de educação física (3) e psicólogo (5).

Evidência de ação: Prefeitura abre Concurso Público com 116 vagas em diversos cargos
http://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/950

Programa de capacitação para os servidores públicos - a Divisão de Desenvolvimento Humano, instituída em março de 2022, é responsável pela gestão de cursos, oficinas, palestras e workshops oferecidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas (Antigo RH), com o intuito de capacitar os servidores públicos de Francisco Morato em diversas áreas de atuação e conhecimento. **Mais de 2.500 funcionários públicos de Francisco Morato participaram de pelo menos um curso presencial oferecido pela Prefeitura no ano de 2022. Os principais cursos foram de Diretrizes, Gestão de Tempo, e Liderança. Além disso, mais de 100 servidores estão participando de um programa de formação online através da parceria entre e a Prefeitura e a Escola Federativa do Governo Federal. Para 2023, o primeiro curso presencial a ser ministrado será o Programa de Excelência no Atendimento ao Público, que propõe capacitar cerca de 450 servidores da Prefeitura que trabalham com atendimento interno e externo.**

Evidência de ação: Programa de capacitação para os servidores públicos
http://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/1801

Meta 16.7
Nações Unidas
Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Brasil Meta mantida sem alteração.
Meta municipal 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa a nível municipal**.**

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Criação de Conselhos e Comissões Temáticas Municipais
Criação da Secretaria de Segurança Cidadã
Realização da Assembleia Cidadã pelo Clima, já citado aqui.
Realização de audiências públicas

Os **Conselhos Municipais de Francisco Morato** abrangem temas e grupos populacionais vulneráveis que são prioritários na Agenda 2030 e, sobretudo, na Nova Agenda Urbana. Desde 2017, foram instituídos 18 Conselhos de Políticas Públicas Setoriais e de Direito (Assistência Social, Direitos da Mulher, Saúde, Educação, Alimentação Escolar, Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso, Segurança Alimentar e Nutricional, Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Direitos das Pessoas com Deficiência, Esportes, Política Pública Cultural, Conselho Comunitário de Segurança, Meio Ambiente, Conselho Tutelar I, Conselho Tutelar II e Antidrogas). Por meio desta Agenda 2030 Municipal, Francisco Morato irá acompanhar o estabelecimento de mais conselhos para abranger a diversidade da população, incluindo o Conselho Municipal da População LGBTQIA +, o Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Municipal de Juventude.

Foto Geral Capacitação dos Conselheiros

Na **9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, realizada em dezembro de 2022, crianças e adolescentes da rede pública de ensino discutiram a situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19 e as ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Publicação Instagram da Prefeitura: https://www.instagram.com/p/CltevPWA3gL/?igshid=MTc4MmM1YmI2Ng==

Fotos: https://drive.google.com/drive/folders/1n9PlxTn163k82txNrP3UJDfS-3fFwPJQ

Meta 16.a Nações Unidas Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.
Brasil Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos
Meta municipal 16.a Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis para a prevenção da violência, do crime e da violação dos direitos humanos.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Secretária municipal de Segurança Cidadã, Michelle Zanini, e o gerente municipal, Widerson Anzelotti, **estiveram na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), onde foram recebidos pelo coronel Clodoaldo Cordesco Araújo, assessor parlamentar da SSP/S, e por Alexandre Fernandes, policial civil para tratar de parceria e convênios entre o município de Francisco Morato e o Governo do Estado.** Na reunião entre os representantes do Estado e do município foram **discutidos assuntos de**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

interesse mútuo, como a integração entre a segurança municipal e os órgãos de segurança do Estado, principalmente com relação à criação da Guarda Civil Municipal (GCM) de Morato, tais como apoio, infraestrutura, treinamento e cooperação técnica. Também foi ajustada a constituição de uma agenda conjunta entre a prefeita Renata Sene e o secretário de Segurança Pública, capitão Guilherme Derrite.

Francisco Morato já conta com inúmeras câmeras por toda a cidade que ajudam a Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMUSC) a monitorar diversas vias do município para controle de tráfego e demais medidas de segurança. Agora, uma nova **parceria com o Governo do Estado de São Paulo vai proporcionar o uso dessas imagens para cruzamento de dados e rastreio de eventuais ações criminosas.** Em visita ao gabinete da prefeita Renata Sene, hoje (27), o major Brito, da Polícia Militar, e seus colegas major Nucci, major Passos e capitão Máximo, conversaram com o vice-prefeito, Ildo Gusmão, o chefe de Gabinete, Júlio Catalani, a secretária de Segurança Cidadã, Michele Zanini, e o diretor de Atividade Compartilhada de Inteligência, Samuel Mauer, para **estabelecer o convênio DETECTA - Sistema de Monitoramento, a fim de reforçar a segurança municipal, por meio de parcerias com o Estado de São Paulo, via Secretaria de Segurança Pública.** A iniciativa viabiliza que Francisco Morato esteja no banco de dados de informações policiais da América Latina. Esta ação permite a queda dos indicadores de criminalidade, proporciona o desenvolvimento organizacional e tecnológico dos serviços prestados pela prefeitura, estabelece parceria no sistema de fluxo de dados, agiliza o tempo de resposta das polícias, implementa sistema automático de leitura de placas dos automóveis, entre outros benefícios à seguridade municipal. https://www.instagram.com/p/CuAuKggJvY2/



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

IMPACTO

Meta 17.14 Nações Unidas Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.
Brasil Meta mantida sem alteração
Meta municipal 17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

-A **Consolidação do PPA[12] Participativo (planejamento plurianual),** alinhado à Agenda 2030 e os ODS, como ferramenta estratégica relacionando tudo ao que a população nos trouxe de percepção a partir do local onde vivem, definindo ações e orçamentos prioritários.

- Criação da Lei 3041/2019,[13] que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal.

- Criação da Comissão ODS, instituída pelo Decreto 23G/2020 pautada nas Diretrizes estabelecidas pela Lei 3.041/2019.

- Consultivo, orientada para a articulação, a mobilização e o diálogo com a estrutura integral do Governo Municipal.

[12] http://ppa.franciscomorato.sp.gov.br/ e http://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/noticia/1643
[13] https://drive.google.com/file/d/1mpKAxPIpPeWmgdCLRdOU4aPEbdxb5fW1/view?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

- Composta por 23 membro titulares de cargos efetivos (representantes do governo - atores de políticas públicas)
- Realiza reuniões mensais

- Cujas atribuições se legitima pelo DECRETO Nº 100“G”/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022. Art. 2º A Comissão de Trabalho Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS compete:

I – concretizar um plano de ação para implementação da Agenda 2030;

II – propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

III – supervisionar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;

IV – elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns regionais;

V – identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para a propagação dos ODS no município;

VI – promover a articulação com órgãos e entidades públicas para a disseminação e a implementação dos ODS no âmbito municipal;

VII – mensurar as metas alcançadas no âmbito municipal.

-Programa “Morato Inclusiva e Sustentável”[14]. Um Plano Estratégico de Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. O Programa “Morato Inclusiva e Sustentável”[15] teve como primeiro produto a nossa DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO COM A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL[16]. Este documento é o compromisso político com

[14] https://drive.google.com/file/d/1mzS3_K8ci7tk3FycAu2qJnJHSeHIsB_d/view?usp=sharing
[15] https://www.youtube.com/watch?v=jtVjj7pmMGE e http://www.franciscomorato.sp.gov.br/moratoinclusivaesustentavel
[16] https://drive.google.com/file/d/1odp6NKNYElJ7Whj8zDovVqsf6VCXA_Ji/view?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

a Agenda 2030 e **impulsionou a atualização da lei 3.041/2019[17],** por meio da **Lei 3244/2022[18]** (acrescenta dispositivo à 3.041/19)**, que tornou permanente a Comissão ODS** e garante maior estabilidade para nossa caminhada, **tornando perene** no município o compromisso ora assumido. Mais que isso, **toda figura política que assumir o governo da cidade terá o compromisso legal com a Agenda 2030** porque obrigatoriamente deverá assinar a declaração já no início do mandato

Salientamos, que o município de Francisco Morato é UM MUNICÍPIO MEMBRO DA COALIZÃO INTERNACIONAL DE CIDADES INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS DA UNESCO[19] e **cidade líder do Secretariado** da COALIZÃO BRASILEIRA DE CIDADES INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS DA UNESCO, no **compromisso com o Plano de 10 Pontos[20] -** que é assegurar que todo mecanismo de poder das políticas públicas estejam a favor do anti-racismo, da não discriminação, da inclusão, da acessibilidade e do combate a Xenofobia. Portanto, reconhecemos a nossa responsabilidade diante de temas essenciais de discussão e de Políticas Públicas afirmativas, sérias e assertivas - Nossa CIDADE já pauta suas ações nesta perspectiva. O Plano de 10 Pontos nos apresenta compromissos fundamentais para tornar a cidade mais equitativa, inclusiva e justa para todos. Este Plano nos traz 10 importantes compromisso no combate ao Racismo, a Discriminação e a Xenofobia - e sugere possibilidades de ações.

Meta 17.18 Nações Unidas Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.

[17] https://drive.google.com/file/d/12RlPIwwnq1gIhWQCMomhW7053WYx1Dnf/view?usp=sharing
[18] https://drive.google.com/file/d/12RlPIwwnq1gIhWQCMomhW7053WYx1Dnf/view?usp=sharing
[19] https://drive.google.com/file/d/1k2tt_nOFXMCd1wPbzVAymCDy7G54Bx9U/view?usp=sharing
[20] https://drive.google.com/file/d/1y4mo7bTpzVGyS0DmvvmOu_mWAJPliwZg/view?usp=sharing

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Brasil Reforçar o apoio à desagregação de dados, a integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação
Meta municipal 17.18 Reforçar o apoio à desagregação de dados, a integração, disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação.

Evidência do acompanhamento para superação do impacto

Implementação da Agenda 2030, rede de parcerias e intercâmbios

Disponível em: https://docs.google.com/presentation/d/1JIeFDLe9dXzlpanVlbj_BefzQHSxVefz/edit?usp=sharing&ouid=116343440467793841246&rtpof=true&sd=true

Plano Estratégico de Implantação e Monitoramento do Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável - Relatórios

Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/11MUsVpN9zrxiR4dLivVrDrshkrNV32Xq?usp=sharing

O período de 2020 a 2030 foi definido pela ONU como a Década da Ação que exige a apresentação de soluções práticas, inovadoras e integradas para potencializar e acelerar o alcance dos objetivos e metas da Agenda 2030. Destacamos, que Francisco Morato tem pautado a agenda 2030 como norteadora de Políticas Públicas na criação de mecanismos institucionais que estabeleçam as condições adequadas à adoção dos Objetivos do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Desenvolvimento Sustentável (ODS) como parâmetros orientadores das intervenções governamentais, incluindo estratégias para a territorialização, definição de metas e indicadores, processos participativos (PPAs/Conselhos), meios de implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030, como a Comissão ODS[21], além da integração e articulação entre esferas governamentais estadual e federal, instituições nacionais e internacionais, sociedade civil e outras iniciativas.

- **Agenda Municipal 2030 - Minuta**[22]- A Agenda 2030 Municipal de Francisco Morato é um instrumento de planejamento e gestão que orienta a construção de políticas públicas municipais alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O documento contém 111 metas e 393 indicadores municipais, elaborados de forma intersetorial com base no arcabouço internacional de direitos humanos e na visão da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana de não deixar "ninguém e nenhum lugar para trás". O documento é resultado do Programa Morato Inclusiva e Sustentável, implementado no município desde novembro de 2021 com o objetivo de fortalecer mecanismos institucionais de governança e participação e criar condições adequadas para a territorialização de metas e indicadores da Agenda 2030 da ONU.
Documento em fase de refinamento - Acesso restrito - solicitar https://docs.google.com/document/d/1lzwnUHLAs_3Eh35alPiW5V4VzeZELjv9/edit?usp=sharing&ouid=116343440467793841246&rtpof=true&sd=true

Considerando, que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)[23] propostos pela agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) norteiam a política pública de Francisco Morato;

Considerando, especificamente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a seguir relacionados:

> *ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;*

[21] https://drive.google.com/file/d/1xhgU6tdTigQabWs9YBSLnAVh1V-Y32eh/view?usp=sharing
[22] https://drive.google.com/file/d/1hgoJETim9Zb7kF022HIUDcmBmn0Zrcge/view?usp=share_link
[23] Disponível em: https://odsbrasil.gov.br/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Considerando que os ODS têm uma série de metas, entretanto cabe com maior ênfase as que seguem:

16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;

16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável;

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável;

17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.

Tendo em vista que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) orientam a administração local na busca de soluções para problemas de escala global, evidenciamos a importância da correção de rotas e estamos engajados nesse caminho.

Para complementar, queremos destacar o importante instrumento que norteiam, atualmente, as pautas referente a implementação da Agenda 2030.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Segundo o Relatório Luz 2022, publicação que apresenta um diagnóstico sobre a implementação da Agenda 2030 no Brasil, a realidade do país é considerada "gravíssima", com aumento da pobreza, fome, perda de biodiversidade e qualidade de vida no Brasil, não apenas pelos efeitos devastadores da pandemia, mas também pelo crescimento das desigualdades;

- Das 168 metas avaliadas, apenas uma (a 15.8) teve progresso satisfatório; 11 metas (6,5%) permaneceram ou entraram em estagnação; 14 (8,28%) estão ameaçadas; 24 tiveram progresso insuficiente (14,2%); e 110 (65%) tiveram retrocesso.
- Quando comparado ao Relatório Luz 2021[24], as metas em retrocesso aumentaram de 92 para 110. O Relatório é elaborado pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC A2030).

Considerando, que segundo a FNP, Rede Estratégia ODS e a Fiocruz[25], dados da pesquisa para avaliar a implementação dos ODS nos municípios do g100, grupo instituído pela FNP que reúne os 112 municípios populosos, com mais de 80 mil habitantes, baixa receita per capita e alta vulnerabilidade socioeconômica. A pesquisa foi divulgada em junho deste ano:

- 31 municípios participaram da iniciativa, sendo 7 não pertencentes ao g100. Abaixo, algumas das fragilidades encontradas e destacam:

  - Ausência de financiamento; ausência de capacitação; dificuldade do trabalho intersetorial; pouco apoio técnico externo; e baixa captação de recursos externos para a implementação de agenda.
  - Principais recomendações: necessidade de investimento massivo em sensibilização e capacitação, principalmente de dirigentes.

No âmbito da gestão pública, a Agenda 2030 tem sido uma ferramenta de transformação política e social, e é por isso que entendemos que a agenda 2030 é uma fonte de inspiração para nós.

Como atores comprometidos no alcance da resiliência local, no enfrentamento aos desafios, não mediremos esforços para uma pauta tão necessária. Nosso propósito, a partir dos apontamentos, é orientar e qualificar ainda mais o planejamento e as práticas, e esse é mais um passo nessa caminhada.

[24] Disponível em: https://gtagenda2030.org.br/relatorio-luz/relatorio-luz-2022/
[25] Disponivel em: https://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/997-relatorio-desafios-do-g100-para-adocao-da-agenda-2030

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Esperamos, como disse Paulo Freire, “que ninguém caminhe sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar”

ROSEMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora de ODS e IEG-M - GABINETE DA PREFEITA
Mestre em Educação e Saúde - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
Aluna especial Doutorado - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5H-LF9F-62FI-4FEQ

Ofício SE Nº 409/2023

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

À
Procuradoria Geral do Município
A/C – Dra. Camila Tavares Dias

Ref. Ofício PM/TCE-SP nº 236/2023
Assunto: Relatório da Fiscalização do TCE-SP, referente às contas anuais – 2022.
TC – 004245.989.22-

Prezados Senhores,

Em atendimento ao documento em epígrafe, sirvo-me do presente para justificar os apontamentos contidos no relatório da Fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes às contas anuais da Prefeitura de Francisco Morato – exercício de 2022 – TC 4245.989.22-3, conforme abaixo alinhados.

B.1.5 POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR
B.1.5.2. PLANEJAMENTO - FASE DIAGNÓSTICO

- A Prefeitura Municipal não realizou pesquisa ou estudo para obter informações sobre a quantidade de crianças que necessitavam de Creches, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Como resultado, o planejamento foi dimensionado com base na demanda manifesta. (fls. 79)

Justificativa: Esclarecemos que, quanto a **Creche**, as medidas adotadas para o atendimento da demanda escolar foram: ampla divulgação nos órgãos oficiais de comunicação do município sobre a inscrição dos alunos nessa faixa etária, além de garantir a transparência no andamento da lista de espera, com a divulgação de todas as chamadas de vagas, no mesmo canal de comunicação, conforme referência de fonte: *https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/edital*. Ações de pesquisa e estudo estão sendo implementadas em 2023, no sentido de identificar o local de residência de todos os

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

indivíduos nascidos vivos no município, público-alvo dessa etapa de ensino, para fortalecer o planejamento das politicas públicas frente ao desafio do atendimento da Creche.

Quanto aos alunos de **Pré-escola,** esclarecemos que, analisando o atendimento de todas as redes de ensino, conforme publicação do Censo Escolar 2022, encontrada na referência: *Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28.08.2023,* no qual aponta o número de matrícula na ordem de 5278 alunos, e, confrontando com a referência de indivíduos nascidos vivos, constantes no site do Ministério da Saúde - *SINASC - Ministério da Saúde - Órgão Federal 06/2023 2022- 315 FONTE: SINASC 06/2023 - Ministério da Saúde - Órgão Federal,* sugere-se a existência de alunos, que podem estar matriculado em outro município da nossa região. Portanto, frente a essas informações e os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Educação vem trabalhando numa parceria com a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para que possamos através de estudos obter número real de crianças fora da escola, assim como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal um questionário a ser respondido por pais ou responsável de crianças em idade escolar, ampliando a divulgação de inscrição e matrícula para esse segmento de ensino, bem como pesquisa nos sistemas de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, para identificar os locais que os indivíduos nascidos vivos no município de Francisco Morato, encontram-se matriculados, com vista a dirimir qualquer dúvida, quanto a universalização desta etapa de ensino, conforme meta 1 do PNE.

Quanto ao **Ensino Fundamental**, o atendimento do município pode ser considerado universalizado, uma vez que nos dados do Censo Escolar 2022, encontrada na referência a seguir: *Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28.08.2023,* aponta a quantidade de 2914 alunos matriculados no 1º ano do EF em alguma rede de ensino do município, em um universo de 2928 indivíduos nascidos vivos, (sem considerar os índices de mortalidade infantil) segundo o Ministério da Saúde, referência *SINASC - Ministério da Saúde - Órgão Federal 06/2023 2022- 315 FONTE: SINASC 06/2023 - Ministério da Saúde - Órgão Federal.* Portanto, os dados, nos sinalizam para o atendimento universal dos alunos dessa Etapa de ensino. Abaixo quadro nascidos vivos no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

Nascidos Vivos - Francisco Morato - Brasil													
Frequência por Mês do Nascimento segundo Ano do Nascimento													
Ano do Nascimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2015	223	239	284	292	286	279	263	255	223	242	248	219	**3.053**
2016	251	245	276	279	254	260	221	224	242	244	205	167	**2.868**
2017	224	226	262	277	278	273	241	224	237	226	195	149	**2.812**
2018	258	223	296	244	280	237	234	234	220	226	212	216	**2.880**
2019	243	238	250	228	254	269	230	227	236	211	226	226	**2.838**
2020	228	248	239	267	229	228	210	243	191	211	222	193	**2.709**
2021	202	213	231	257	250	190	278	192	230	207	205	229	**2.684**
2022	232	220	271	250	264	209	205	184	171	35	0	0	**2.041**
Total	**1.861**	**1.852**	**2.108**	**2.094**	**2.095**	**1.945**	**1.879**	**1.724**	**1.579**	**1.567**	**1.513**	**1.399**	**21.885**

Fonte: Vigilância Epidemiológica do Município de Francisco Morato/SAME, de 21/10/2022

B.1.5.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PPA

- As ações programáticas "2008 e 2009" - Conservação e Funcionamento" para a Educação Infantil e Ensino Fundamental abrangem não apenas a Folha de Pagamento dos profissionais da Educação, mas também incluem atividades relacionadas à Infraestrutura Escolar. A falta de relação entre as atividades pode prejudicar o acompanhamento da gestão orçamentária e a avaliação do progresso em relação às metas físicas dessas ações;

-Indicador "Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)" medido em percentual, todavia sem correspondência meta física, o que pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento às demandas sociais, subjacentes aos percentuais informados, deixando de dar efetivo cumprimento do artigo 165, §1º, da CF;

Justificativa: Esclarecemos que houve um equívoco no preenchimento da Meta 2022, do Indicador "Escolas com programa em tempo integral (Ensino Fundamental I)" no qual foi informado o valor em porcentagem na ordem de (85%) – quando o correto é (50%) das escolas de Ensino Fundamental, uma vez que são atendidos alunos em período integral em 10 unidades escolares.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

Em 2022 a meta era adequar as 10 unidades escolares que oferecem o Ensino Integral, para isso foram realizadas compras de playgrounds, mobiliários, equipamentos de linha branca, locação de equipamento pedagógico, material pedagógico (livros para professores e alunos) com intuito da melhoria do ambiente escolar e acolhimento dos alunos, bem como fortalecer as equipes pedagógicas no sentido de propiciar aos alunos oportunidades do desenvolvimento de sua aprendizagem e conscientização ambiental.

- Falta de coerência entre a unidade de medida e a meta física em várias ações programáticas relacionadas à Infraestrutura Escolar;

Justificativa: O equívoco foi diagnosticado e solicitado ao Departamento responsável a correção da porcentagem. Além disso, foi verificado a inclusão do termo "departamento" na unidade de medida da Ação Programática 2008, o departamento responsável pelo registro das informações já foi acionado para as devidas correções. No caso específico do item b, utilizaremos o termo "unidade" ou "porcentagem", e a meta física para 2022 é a adequação de 10 escolas, ou seja, (50%) que oferecem o Ensino Integral.

- Incompatibilidade entre os custos financeiros e as metas físicas em diversas ações programáticas relacionadas à Infraestrutura Escolar; (fls.79/80).

Justificativa: Esclarecemos que, na Educação há uma dinâmica que precisa ser considerada, no momento da projeção do PPA os desafios mais imperativos são apontados, contudo, no decorrer do tempo, verificamos que existem ações que precisam ser realizadas, às vezes de maneira indireta, mas que visam o atingimento do objetivo final, que é o atendimento ao aluno com qualidade social. Desafios como atendimento à Lei do Piso do Magistério – Fevereiro de 2022 , adequação de prédios prejudicados por efeitos climáticos - Janeiro de 2022, nos obrigam a redimensionar as metas e orçamentos.

B.1.5.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS E INSPEÇÕES

- Falhas apontadas nas fiscalizações ordenadas II FO/2022, III FO/2022, V FO/2022, I FO Nacional/2023, Inspeções realizadas em 31/05/2023, evidenciaram deficiência nas ações de planejamento da Infraestrutura Escolar. (fls.80)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

Justificativa: Após apontamentos feitos por esse Tribunal de Contas de acordo com as fiscalizações ordenadas realizadas nas Escolas Municipais: E.M. Tânia Fernandes e E.M. Prefeito José Bezerra Sanches; E.M. Dr. Francisco Morato e E.M. Prof.ª Lairce dos Santos Lupianha; E.M Vereador Heitor Hartmann e E.M. Monteiro Lobato, foram providenciadas pelo Departamento de Infraestrutura, várias intervenções/correções e outras a serem concluídas até o final do segundo semestre do corrente ano.

B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (I-eDUC) – Índice C

- A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M. (fls.80)

Justificativa: Muitas ações foram realizadas para melhorar o alinhamento das atividades e prazos de maneira a favorecer a coleta de informações, como por exemplo, em atenção aos apontamentos desta Corte de Contas, o estabelecimento de calendários e planos mensuráveis de execução de ações, composição de equipe responsável para encaminhar respostas, estabelecimento de data base, de maneira a evitar divergências de informações. A meta é alcançar efetivamente uma elevação da nota obtida na execução das políticas públicas do ensino.

Análise do IEG-M – Falta de avanço no índice de efetivação, quanto a esse apontamento a Secretaria de Educação, está adotando medidas minuciosas para que as informações prestadas tenha total correspondência com as ações de fato praticadas, assim como seja providenciado todas as evidências necessárias para efetiva comprovação.

B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A menor parte das Metas foram atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014). (fls. 80)

Justificativa: O PME foi incorporado ao PPA, portanto, sua execução está diretamente ligada aos esforços desse governo em realizar uma política pública com compromisso social, ofertando a todos os alunos da rede pública municipal, educação inclusiva, além da garantia de acesso e permanência na unidade escolar, propiciando ainda oportunidade de desenvolvimento sustentável para nossa cidade. Quanto às metas do PME, é importante destacar que a vigência é até 2025, e os compromissos com cada meta são efetivos, como por exemplo: Meta 01 – O município tem enfrentado os desafios do atendimento a essa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

meta, com ampliação de chamadas e matrícula, construção de unidade escolar, chamada e efetivação de recursos humanos para ampliação das vagas ofertadas, bem como transparência no processo de matrícula, dando ampla divulgação das inscrições. Em relação a meta 2 o município atingiu a universalização do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, bem como a porcentagem de 95% dos alunos concluindo na idade certa, e tem trabalhado fortemente no sentido de adequação dos ambientes físicos e pedagógicos para atender com excelência as expectativas de aprendizagem dos estudantes.

B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

- Em 87% dos estabelecimentos de Creche a rotatividade dos professores foi superior a 40%;
Justificativa: A rotatividade de professores se dá com base nos artigos 23 a 31, da Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005, os quais tratam da questão da Remoção dos integrantes do quadro do magistério público municipal, realizado anualmente. Destacamos ainda que, o concurso de remoção também precede o concurso de ingresso para provimento de cargos de magistério, das classes de docentes (art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 144/2005).

Em 90% das escolas que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental a rotatividade dos professores ficou acima de 30%; (fls.81)
Justificativa: A rotatividade de professores se dá com base nos artigos 23 a 31, da Lei Complementar nº 144/2005, de 28 de dezembro de 2005, os quais tratam da questão da Remoção dos integrantes do quadro do magistério público municipal, realizado anualmente. Destacamos ainda que, o concurso de remoção também precede o concurso de ingresso para provimento de cargos de magistério, das classes de docentes (art. 23, § 1º, da Lei Complementar nº 144/2005).

B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Nem todos os professores de Pré-escola (92,54%) possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação – PNE;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

Justificativa: Conforme, data base do Censo Escolar 2022, todos os professores da Pré-Escola possui nível de escolaridade – Graduação com Licenciatura.
Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023.
Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses- estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28.08.2023.

- As porcentagens de professores de Creche (12,32%), de Pré-escola(20,40%) e dos Anos Iniciais (30,14%) que possuem pós-graduação foram inferiores a 50% (Meta 16 do Plano Nacional de Educação – PNE);

Justificativa: Em relação à formação de Pós-Graduação, o Censo Escolar 2022, indica (26,20%) de professores de Creche com essa formação, quanto aos professores da Pré-escola a porcentagem é de 48,21%. No tocante aos professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é relevante esclarecer que os dados do Censo Escolar contemplam as Redes Municipal, Estadual e Particular, portanto, a porcentagem é da ordem de 31,12%.
Fonte: Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023.
Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28.08.2023.

- Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais (62,38%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação – PNE e o inciso II do artigo 67 e o Inciso III do 3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Justificativa: Com relação à meta 16 do Plano Nacional de Educação, esclarecemos que todos os professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental participaram de curso de capacitação no ano de 2022, sendo ele por meio direto, na própria unidade escolar com os coordenadores pedagógicos. Além disso, por meio da Oficina Pedagógica os cursos de capacitação de docentes contemplaram parte dos professores e por fim, houve curso de capacitação por meio de Parcerias, para todos os docentes dos Anos Iniciais, principalmente no que se refere às estratégias 16.3, 16.4 e 16.6 do PNE no qual foram implementadas no ano de 2022 ações que fortaleceram a formação dos professores da escola pública.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

- Nenhum dos profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-escola (0.00%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação - PNE e o inciso II do artigo67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Justificativa: Quanto aos profissionais de apoio - estagiários e bolsistas, informamos que foram realizados cursos de capacitação em Educação Especial, em fevereiro e julho de 2022 com a participação de todos (100%) os profissionais de apoio, que atuam na Pré-Escola.
Quanto aos cursos e capacitações para a supervisão pedagógica de Pré-escola, informamos que foram realizados diversos encontros formativos, contemplando 100% da equipe pedagógica, sendo eles: **Replanejamento Pedagógico 2022 -** No segundo semestre de 2022, aconteceu o replanejamento Pedagógico 2022 com os 135 gestores das Escolas Municipais e os 26 técnicos da Secretaria de Educação de Francisco Morato. Esse encontro foi realizado no dia 20 de julho na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade. Neste encontro, os assuntos abordados foram Currículo Paulista, Matriz Curricular da Educação Infantil, aprofundamento dos conhecimentos da Rede do estudo do currículo, estudo dos níveis de proficiência das planilhas do SAEB, SAM, Saresp e taxonomia de Bloom, apresentação do Currículo em Ação (material didático), aprofundamento e estudo das sequências didáticas, orientações de Acompanhamento pedagógico e apresentação de um organograma deste acompanhamento. Análise de dados da aprendizagem dos alunos e elaboração do Plano de Ação e Cronograma de Projetos da Secretaria de Educação. No início do encontro foi proporcionado um momento de troca de livros literários, também foi organizado na entrada do local do evento, uma chuva de textos dispostos para apreciação da leitura e a finalização ocorreu com a presença do ex Secretário de Educação do estado de São Paulo Rossieli Soares que trouxe contribuições sobre o Currículo Paulista





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

Formação de Coordenadores

No 2º semestre, com periodicidade quinzenal, aconteceram reuniões de formação com grupo de coordenadores pedagógicos, nas quais, dentre os assuntos abordados podemos citar: Estudo do Currículo, Níveis de Proficiência baseados nos descritores do SAEB, SARESP e SAM, Taxonomia de Bloom, vivências e a flexibilização das Sequências Didáticas voltadas para o Currículo em Ação Projeto Sonharte, Formação Formar Alfa - Instituto Avisa-Lá, Acompanhamento de sala de aula, construção e alinhamentos das planilhas de acompanhamento, Feira de Ciências e Sustentabilidade, Maratona de Matemática, Semana de belas Artes, Estudo e Construção de Rubricas de avaliação, de alfabetização e cálculo Mental, Musicalização, Campeonato de Futebol de botão e Materiais Didáticos.



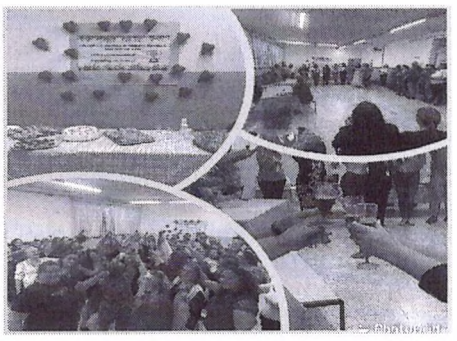

Formação de Diretores

As reuniões de setores continuam sendo conduzidas pelos supervisores de ensino e têm o objetivo de realizar uma escuta ativa dos gestores, orientar e discutir particularidades de suas unidades escolares.

No segundo semestre de 2022 alguns dos assuntos abordados nestas reuniões foram: replanejamento das aulas, dados do conselho, objetivos e habilidades de aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, Reunião sobre Formaturas e Reunião de Transição Pedagógica.





CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

- Divergências entre as informações prestadas ao IEGM e dados obtidos no Censo Escolar de 2022;

Justificativa: Esclarecemos que informações prestadas ao IEGM e o Censo Escolar, aparecem com divergências, contudo cabe ressaltar que o estabelecimento de data base para as informações prestadas seria um valioso parâmetro para prestação das informações, pois o Censo Escolar possui dois momentos de coleta de dados, conforme segue: A primeira extração de dados dos sistemas de ensino (SED – no estado de São Paulo) é realizada na última quarta-feira do mês de maio, contudo após esse processo é realizado uma publicação preliminar, onde os municípios podem verificar se todos os alunos foram devidamente migrados ou não, nesse período é possível incluir alunos, e portanto, o número de matrícula pode alterar. Ainda existe outra coleta no final do ano, para aferir o rendimento final, ou seja, quantos alunos de fato, finalizaram o ano letivo, em que local e que taxa de rendimento tiveram os municípios. Nesse período, precisamos considerar ainda, o Módulo de Confirmação de Matrícula, que abre um momento na conferência final no cadastro de alunos, esse número de alunos ou outras informações podem sofrer alteração. Dependendo do período aferido pelo Tribunal de Contas, o Sistema do Educacenso está liberado para consulta, outros somente quando da publicação final. Por isso, dependendo da informação requerida, os números podem divergir, devido a dinâmica das matrículas em âmbito nacional.

B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

- A porcentagem de professores temporários de Creche é de 26,04%, o que excede o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (Parecer nº 9/2009) e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação – PNE, o qual estabelece que o máximo aceitável é de até 10%. (fls.81)

Justificativa: Primeiramente cumpre destacar que a contratação de docentes em caráter não permanente e provisório é prevista nos artigos 63 a 65, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005.

A contratação por prazo determinado de docentes, se faz necessária para a substituição dos professores detentores de cargos efetivos quando de seus afastamentos legais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

previstos na Lei Complementar nº 144/2005, dentre os quais destacamos os mais recorrentes:

- Afastamento para exercer função-atividade junto ao suporte pedagógico (art. 11);
- Licença para tratar de interesses particulares (art. 107) ;
- Licença maternidade, adotante e à paternidade (arts. 103 a 105);
- Licença para tratamento de saúde (art. 100);

B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Menos de 25% dos alunos de Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2022, contrariando a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE. (fls. 81/82)

Justificativa: Cumpre ressaltar que a rede municipal de ensino em consonância com o Plano Nacional de Educação, elabora por meio da Lei nº 2837 de 23 de junho de 2015 a implantação do Plano Municipal de Educação com vigência de um decênio. A meta 6 do PNE está contemplada no PME como 6.1. No ano de 2022 por meio da Resolução Nº 004/2022 de 01 de fevereiro de 2022 a Secretaria de Educação, considera a necessidade de implantar o Projeto Educacional "Morato Educa Mais", que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos dos primeiros anos do Ensino Fundamental.
O Município além do programa implantado, aderiu junto ao Governo Federal o **Programa Escola em Tempo Integral**, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.

B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Há alunos matriculados em Creche e Pré-Escola com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, mas que não recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino; (fls. 82)

Justificativa: A Divisão de Educação Inclusiva esclarece que os alunos matriculados em Creche com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

habilidades/superdotação, conforme censo escolar 2022, totalizam 41 alunos, informo ainda que todos os alunos de creche receberam Atendimento Educacional Especializado, em formato em in loco, sendo elas: EM Almeida Júnior, EM Antônio Federzoni, EM Antônio Muniz, EM Fernando Pessoa, EM Olavo Bilac, EM Ruth Rocha, EM Vereador Heitor Hartmann e EM Vinícius de Moraes, pelos Professores Ana Cláudia Brabo, Rosa Aparecida, Maria Francisca, Eliane da Silva, Laerte Rubens, Vilma Medrado, Camila Ferreira e Aline Oliveira, e seguindo orientação da Nota Técnica Conjunta Nº 02/2015 MEC/SECADI/DPEE-SEB/DICEI.

Quanto aos alunos da Pré-Escola, estes, são atendidos por sistema de adesão, conforme Resolução CNE/CBE Nº04/2009, que institui as diretrizes operacionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE, com função complementar e/ou suplementar à formação dos alunos, especificando que o acesso ao recurso especializado constitui direito do aluno público-alvo da Educação Especial, cabendo à escola orientar a família e o aluno quanto à importância da participação nesse atendimento, sendo facultativo à família a adesão ao serviço.

B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- Nem todos os estabelecimentos que oferecem serviços de Creche, Pré- escola e Anos Iniciais possuem um Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado. A responsabilidade pela criação e atualização do PPP é atribuída aos próprios estabelecimentos de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (fls. 82).

Justificativa: Com o objetivo de guiar a construção dos Currículos municipais, foi homologada pelo Conselho Nacional de Educação em dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A partir deste marco legal todos as escolas do território brasileiro iniciaram a atualização de seus Currículos Escolares. O município de Francisco Morato que até então possuía 49 (quarenta e nove) escolas concluiu o seu Currículo Escolar em dezembro de 2019. Como o Projeto Político Pedagógico tem uma estreita relação com o currículo escolar, uma vez que materializa as ações do mesmo, o próximo passo foi seguir para a construção e atualização do PPP de forma a assegurar a coerência entre ambos os documentos.

No ano de 2022, em parceria com o Balcão de Ideias e Práticas Educativas (BIPE), a equipe técnica da Secretaria de Educação elaborou um documento norteador (link indicado

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

abaixo) para guiar a atualização dos PPPs das escolas municipais. Tal documento estabeleceu as etapas fundamentais para essa atualização. São elas: 1ª - Contextualização histórica e caracterização; 2ª -Diagnóstico de indicadores educacionais; 3ª - Missão, visão e princípios; 4ª - Fundamentação teórica e bases legais; 5ª - Plano de Ação. No dia 27/01/2023 a equipe de supervisores de ensino realizou uma reunião de orientação técnica com os gestores escolares (diretores de escola e coordenadores pedagógicos) para tratar da 1ª etapa "Contextualização histórica e caracterização". Em 20/06/2023 foi realizada outra reunião com os gestores escolares para discutir a 2ª etapa "Diagnóstico de Indicadores Educacionais" e 3ª etapa "Missão, visão e princípios". No dia 07/07/2023 ocorreu o "Dia do PPP" em todas as unidades escolares. A construção do PPP foi discutida com toda a comunidade escolar bem como os indicadores de Acesso, Fluxo, Aprendizagem e Assistenciais. Vale destacar que tal ação foi prevista no próprio Calendário Escolar de 2023.

Atualmente o município de Francisco Morato possui 50 (cinquenta) escolas municipais em processo de construção ou de atualização de seus PPPs. Todas estão com as três etapas iniciais concluídas e aguardando as orientações para a 4ª etapa "Fundamentação teórica e bases legais". O término da 5ª etapa "Plano de Ação", e, portanto, a conclusão do PPP está prevista para dezembro de 2023. Segue link com as evidências das etapas concluídas: *https://drive.google.com/drive/folders/1P2C3e-LM4wRENEoGazvxnnhzPVAVGcHV?usp=sharing*

B.3.6. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR

B.3.6.1. CRECHES

- Deficit de 1.631 vagas em Creches em 2022 (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores);

- Aumento do Déficit de vagas em relação ao exercício anterior;

Justificativa: O município de Francisco Morato, através da Secretaria de Educação, tem ampliado anualmente a divulgação da lista de espera da Creche, portanto, é natural que haja um aumento no número de inscritos, pois trata-se de lista baseada na manifestação dos responsáveis quanto a vaga na creche. No intuito de se combater o déficit apresentado, o município por meio da Secretaria de Educação vem adotando várias medidas, em especial a construção de novas unidades escolares como por exemplo a E.M. Marcos Aurélio Domingos Magoga inaugurada no corrente ano, com capacidade de atendimento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

diário de 400 (quatrocentas) crianças, sendo a mesma edificada num dos bairros com maior índice de vulnerabilidade, assim como, até o término de 2024 outras unidades serão entregues à população, o que contribuirá com a diminuição do déficit apontado.

- 81% das turmas de Creche têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (parecer nº 08/2010, artigo 4.2.2);

- 92% das turmas de Creche não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (parecer nº 08/2010, artigo 4.2.2);

Justificativa: O município através da secretaria de educação vem trabalhando no sentido de ampliar o atendimento das crianças, de forma a acomodá-las conforme Deliberação Cce nº 140/2016.

B.3.6.2. PRÉ-ESCOLA

- 41% das turmas de Pré-Escola têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (parecer nº 08/2010, artigo 4.2.2);

- 62% das turmas de Pré-Escola não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (parecer nº 08/2010, artigo 4.2.2);

Justificativa: O município através da secretaria de educação vem trabalhando no sentido de ampliar o atendimento das crianças, de forma a acomodá-las conforme Deliberação Cce nº 140/2016.

B. 3.6.3. ANOS INICIAIS

- 81% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (parecer nº 08/2010, artigo 4.2.2);
- 65% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (parecer nº 08/2010, artigo 4.2.2);

Justificativa: Quanto aos dois questionamentos, esclarecemos que o município de Francisco Morato, atende à Norma Técnica estabelecida pela Resolução SS nº 493, de 08 de setembro de 1994, o qual especifica a metragem de 1,00 m² por aluno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO – AVCB

- 45% das unidades escolares (creches, pré-escolas e anos iniciais do ensino fundamental) não possuem AVCB vigente em 2022. O Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 056 de janeiro de 2015. (fls. 83)

Justificativa: Em 2022, o município contava com 49 (quarenta e nove) unidades escolares, das quais 27 (vinte e sete) possuíam AVCB, representando 55% (cinquenta e cinco por cento), e 8 unidades escolares estavam com as obras de instalações em andamento, resultando em 16% (dezesseis por cento). No ano de 2023, as 8 unidades foram concluídas, além da inauguração de uma nova unidade escolar – E.M. Marco Aurélio Domingos Magoga já com AVCB, tendo sido iniciadas as obras das 14 escolas restantes, com previsão de término em fevereiro de 2024, quando totalizará 100% das unidades escolares do município de Francisco Morato com AVCB, com o devido atendimento aos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015.

B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS

- 67% das unidades escolares (creches, pré-escolas e anos iniciais do ensino fundamental, necessitam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022. (fls.83)

Justificativa: No ano de 2022, foram abertas 3.323 (três mil, trezentas e vinte e três) ordens de serviço para manutenção, sendo que 3.232 ordens de serviço o que corresponde a 97,2%, foram executadas, ficando pendente para execução 91 ordens de serviço correspondendo a 2,8%, as quais foram inseridas na programação de 2023, com finalização prevista para o segundo semestre de 2023, e foram realizadas 17 reformas e adequações nos prédios escolares.

Obs.: As ordens de serviço que se encontram abertas, não são características de manutenção corretiva, e sim manutenções preventivas e planejadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

RELATÓRIO ESTATÍSTICO ORDEM DE SERVIÇO

Cliente: PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Data de Abertura: 01/01/2022 a 31/12/2022
Andamento: ABERTAS (NÃO AGENDADAS), AGENDADAS, ATRASADAS
Total: 91

	DESCRIÇÃO	QTDE	%
[+]	ELETRICA	24	26,37%
[+]	ALVENARIA	19	20,88%
[+]	SERVENTIA	16	17,58%
[+]	PINTURA	11	12,09%
[+]	SERRALHERIA	11	12,09%
[+]	HIDRAULICA	6	6,59%
[+]	MARCENARIA	4	4,40%

RELATÓRIO ESTATÍSTICO ORDEM DE SERVIÇO

Cliente: PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Data de Abertura: 01/01/2022 a 31/12/2022
Andamento: CONCLUÍDAS NO PRAZO, CONCLUÍDAS FORA DO PRAZO
Total: 3232

	DESCRIÇÃO	QTDE	%
[+]	ELETRICA	897	27,75%
[+]	HIDRAULICA	794	24,57%
[+]	MARCENARIA	389	12,04%
[+]	ALVENARIA	374	11,57%
[+]	SERVENTIA	297	9,19%
[+]	SERRALHERIA	283	8,76%
[+]	PINTURA	198	6,13%

B.3.6.6. INSPEÇÕES

- As falhas apontadas nas Inspeções realizadas em unidades escolares do município, evidenciam deficiências nas ações de planejamento e execução da política pública de Infraestrutura Escolar. (fls. 83)

Justificativa: Visando a melhoria contínua dos processos de manutenção nas unidades escolares, no ano de 2022 foram realizadas intervenções em 17 (dezessete) prédios da administração escolar, abaixo relacionados, executando serviços de: Revisão de coberturas, parte hidráulica, parte elétrica, forros, pintura, pisos, adequações, muro de contenção, bombas de recalques para reservatório elevado e revestimento.

Unidades Escolares	Unidades Escolares
E.M. Fanny Goldberg	E.M. Graciliano Ramos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

E.M Pref. José Bezerra Sanches	E.M. Leonardo da Vinci
E.M. Carlos Drummond de Andrade	E.M. Monteiro Lobato
E.M. Brigadeiro Roberto Brandini	E.M. Tarsila do Amaral
E.M. Vanda Terezinha Nalin	E.M. Carlos Drummond de Andrade
E.M. Antônio Pacheco do Nascimento	E.M. Dr. Francisco Morato
E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan	E.M. Érico Veríssimo
E.M Prof.ª House Morita Aoki	E.M. Paulo Freire
	Teatro Laura Bressane

Quanto aos apontamentos referente as desconformidades encontradas em algumas unidades escolares, temos a esclarecer:

EM Elba Nóbrega Sobral: inserida no planejamento de 2023, para as devidas manutenções corretivas e preventivas.

EM Radialista Jaime Gonçalves: informamos que está em andamento os serviços de adequação e manutenção dos itens apontados.

EM Professora Vanda Teresinha Nalin: os itens apontados estão inseridos no planejamento do ano de 2023, para as manutenções corretivas e preventivas.

B.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIOS ALUGADOS

- 41,67% das Creches estão em prédios alugados que possuem desvantagens em relação às limitações estruturais e de espaço. (fls.83)

Justificativa: A Secretaria de Educação compreende também que os prédios alugados, podem não ter sido originalmente projetados para fins educacionais e possuir limitações estruturais, contudo, a necessidade de atendimento à meta 1 do PNE, a limitação orçamentária e a não disponibilidade de áreas pública nos locais de maior demanda, ainda não nos permite substituir todos os prédios alugados por prédios próprios. Para o atendimento dessa demanda, existem projetos prontos de ampliação, como por exemplo, das unidades escolares: EM Alfredo Volpi, EM Antônio Pacheco, EM Leonardo da Vinci, EM Olavo Bilac, EM Clarice Lispector, EM Cândido Portinari, EM Edite Pereira de Arruda, EM Monteiro Lobato, EM Sônia Regina Francisco e EM Zélia Gatai, além de obra nova.

D. 1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

- Não havia na conta vinculada do FUNDEB, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício e para cobertura da parcela diferida. (fls,87)

Justificativa: Quanto a esse questionamento, esclarecemos que o valor empenhado na parcela diferida foi de R$ 9.378.147,59, quando o valor aferido era de R$ 7.829.188,33, a diferença de R$1.548.959,26 foi contabilizada nas DRs 02.264.0000 e 02.265.0000, as quais não aparecerem nos relatórios gerenciais do exercício, por se tratarem de saldo do exercício anterior, o que ocasionou uma divergência contábil ao final do exercício de 2022, entre o saldo dos restos a pagar e o saldo financeiro. Questão que foi solucionada no início ano de 2023.

D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB

- As despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021;

Justificativa: Cumpre ressaltar o acréscimo do §9º, ao artigo 21, da Lei nº 14.113/2020, cuja alteração foi dada pela Lei nº 14.276/2021, deixando de forma transparente que a vedação prevista no caput do artigo 21, citado acima, não se aplica nos casos em que os governos estaduais, distrital e municipais para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo, vejamos:

"Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.
[...]
§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no caput deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo".

Referente às transferências da Conta do Fundeb para outras contas-correntes, além da conta utilizada para folha de pagamento, informo que: Banco do Brasil 1/2792-8, conta nº 89.006-5 refere à transferência para a parcela diferida. Banco do Brasil 1/2792-8, conta nº 36.523-8 e Banco do Brasil 1/2792-8, conta nº 89.004-9 referem-se às retenções da folha de pagamento, como por exemplo: convênio médico, INSS, previdência, consignados e impostos de empresas, como IRR e ISS que pertencem a prefeitura. CEF, 104/2951, conta nº 006.00300001-5 - Refere à IRRF e ISS tributos que pertencem à Prefeitura.

- Não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multidisciplinares, nos termos da Lei nº 13.935/2019. (fls.87)

Justificativa: Quanto ao serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública, informamos que fora elaborado o plano de trabalho que visa a contratação do serviço para que possamos cumprir a legislação, no entanto, temos na nossa rede, profissionais afastados para desenvolver projeto especial, respaldado pelo artigo 52 da Lei Complementar nº 144/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 187/2008, de 11 de março de 2008 e a Resolução SE nº 015/2022, tendo a regulamentação para a apresentação dos projetos. No caso em tela temos dois professores efetivos e com formação, sendo eles: Professora Luciana Fernandes RG. 43.136.263-4 que desenvolve o projeto com o tema: Encontros com famílias. Tal projeto tem como objetivo, realizar um trabalho social com as famílias de acordo com a Lei orgânica da Assistência Social, reafirmando a adoção da centralidade da família como elemento estruturante das ofertas de assistência social e respeitando as diferentes formas de organização familiar. As ações deste trabalho social envolvem o reconhecimento da organização do cotidiano família, o exercício dos papéis e funções na família, as relações com a deficiência, as relações de autoridade e afeto, os valores, as representações e práticas de cuidados e a socialização dos seus membros e ainda a convivência e a participação da comunidade, criando um efetivo trabalho em rede que ligará as ações não somente da educação como também os demais equipamentos necessários com o objetivo de proporcionar um atendimento de qualidade. Este projeto tem como público-alvo: crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência incluindo famílias e sociedade em geral. Rogério dos Santos Medeiros RG.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

34.108.338-0, que desenvolve o Projeto com o tema: A Atuação do Serviço Social, tal projeto tem como objetivo assessorar a administração pública do município de Francisco Morato, por meio da Secretaria de Educação com atuação direta do Serviço Social na Educação Infantil. Através de Estudos de caso, compostos por entrevistas social, verificação de dados, visita domiciliares, analisando situações de vulnerabilidades vivenciadas por famílias, as propostas de atividades estão elencadas como: acompanhar constantemente as unidades escolares que fazem o atendimento da faixa etária de 0 a 3anos; análise e estudo de caso sob a ótica do Serviço Social e contato frequente com a rede de apoio municipal fortalecendo e estreitando laços entre o serviço social e a educação.

Já no tocante ao serviço de psicologia educacional, esclarecemos que os orientadores educacionais que compreendem a classe do suporte pedagógico obrigatoriamente têm que apresentar Pós-Graduação em Psicopedagogia, mesma exigência aos professores afastados para o Atendimento Educacional Especializado, os quais em atendimento com os alunos da rede pública municipal dão total suporte, todavia, evidenciado a necessidade de um atendimento mais complexo, conforme parceria mantida com a Secretaria de Saúde do Município, aluno é encaminhado ao CAPSI - **Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil**, com o devido acolhimento do aluno e de seus familiares.

D.1.5. CONTROLE SOCIAL - ENSINO

- O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS não supervisionou o censo escolar anual, contrariando o disposto no artigo 33, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020. (fls. 87)

Justificativa: Conforme informação prestada pelo atual presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS-FUNDEB, a Presidente anterior cujo mandato encerrou em 31/12/2022 não acompanhou/supervisionou o censo anual de 2022. Ressalta-se porém, que o atual Conselho nomeado pelo Decreto nº 275 "G"/2022, de 01 de janeiro de 2023, vem acompanhando as etapas do Censo Escolar 2023.

E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M quanto aos itens B.3.2.2. Formação e Capacitação, B.3.6.2 Pré-Escola, B.3.6.3 Anos Iniciais, B.4. deste relatório. (fls.87)

Justificativa: Como informado anteriormente, ações foram realizadas para melhorar o alinhamento das atividades e prazos de maneira a favorecer a coleta de informações, como por exemplo, em atenção aos apontamentos desta Corte de Contas, e composição de equipe responsável para encaminhar respostas, estabelecimento de data base, de maneira a evitar divergências de informações.

F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- As recomendações desta E. Corte não foram atendidas integralmente. (fls.88)

Justificativa: Frente a todos os apontamentos realizados por essa E. Corte, nos penalizamos ante o não atendimento à Lei Orgânica, instruções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos comprometendo a exigir que os responsáveis tenham maior rigor e critério ao realizarem visitas e às ordens de serviço a serem executadas nos equipamentos desta Secretaria de Educação.

Sendo que tinha a ser informado, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,

Profª. Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2S-5E6A-7JX6-6Q7F

Francisco Morato, 15 de setembro de 2023.

Ofício nº 184/2023

À Senhora,
Camila Tavares Dias
Procuradoria do Município.

Assunto: Resposta ao Ofício P.M. / TCE-SP nº 284/2023.

Ilustre Procuradora,

Com base no exposto no Ofício P.M. / TCE-SP nº 284/2023, em que solicitam-se as justificativas para a ausência de AVCB em equipamentos pertencentes a esta Secretaria Municipal, informamos que o necessário estudo orçamentário e as decorrentes contratações visando sanar este problema serão realizados para atender os equipamentos abaixo relacionados:

Imóvel	Endereço
Parque da Criança	Rua da Criança, 200 - Chácara Camponesa, Francisco Morato - SP
Prédio da Secretaria de Esportes e Lazer	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP
Piscina do Centro Social Urbano	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP

Apresentado os dados, reitero meus mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Caio Cezar Magalhães
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA34-9Y5N-5YSZ-2R6Q

Oficio especial
Em resposta ao ofício 241/2023
Referente às contas anuais de 2022
À Procuradoria Juridica
Camila Tavares Dias

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Couto da Silva, CPF n.º 046.201.348-05, Diretor – RPPS ***FUSBEMO***, no uso de minhas atribuições legais e para fins de instrução do **TC 004245/989/22.3**, ***DECLARO*** que as irregularidades que foram observadas em relação a Lei nº 9.717/1998 e que levaram a emissão do CRP por ordem judicial foram:

- Aplicações financeiras – Adequação DAIR e Política de Investimentos – Decisão Administrativa.

- Demonstrativo da Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – Consistência.

- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 24 de agosto de 2023.

José Carlos Couto da Silva
Diretor - RPPS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6F-61LO-7229-87TN

Oficio especial
Em resposta ao ofício 241/2023
Referente às contas anuais de 2022
À Procuradoria Juridica
Camila Tavares Dias

DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Couto da Silva, CPF n.º 046.201.348-05, Diretor - RPPS ***FUSBEMO***, no uso de minhas atribuições legais e para fins de instrução do **TC 004245/989/22-3**, ***DECLARO*** que o RPPS não encaminhou oficialmente ou documentalmente ao Executivo quanto ao plano de amortização do déficit para o exercício de 2022 (data base 31/12/2021).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 24 de agosto de 2023.

José Carlos Couto da Silva
Diretor - RPPS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6F-61LO-7229-87TN

CI GS nº 1493/2023

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

Da Secretaria de Infraestrutura e Obras
Para Procuradoria Geral do Município / Jurídico

Ref.: **Ofício P.M/TCE-SP nº 239/2023 – Relatório da Fiscalização do TCE-SP – Contas Anuais 2022 – Prazo para apresentação de justificativas.**
TC – 004245.989.22-3

Prezados,

Em atendimento ao solicitado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Ofício P.M. / TCE-SP nº 239/2023, para apresentação de justificativas referente às contas anuais do exercício de 2022, TC – 4245.989.22-3, esclarecemos que:

- B.5 EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

A Prefeita do município de Francisco Morato visando a melhoria e a implementação de políticas públicas de maior intensidade no âmbito do tema em tela, foi criada por meio da Lei Complementar nº 390/2023 em 16 de agosto de 2023 a Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia – SHMACE.

- B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (iCidade/IEG-M)

Quanto as falhas apuradas e verificadas, ressaltamos que a empresa contratada em conjunto com a prefeitura segue intensificando as ações de monitoramento, coletas e orientação nos locais apontados.

No geral, a municipalidade disponibiliza com frequência cursos e capacitações por meio governamentais e não governamentais como, por exemplo, escola Enap – Escola Nacional de Administração Pública, cabendo ao servidor o seu interesse e desenvolvimento. O paço municipal possui em sua estrutura, diversas salas para convenções, reuniões e capacitações um auditório no piso térreo, com capacidade para comportar 90 (noventa) pessoas.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e apreço.

THIAGO CRISOSTMO FARES
Secretário de Infraestrutura e Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4Q-5J6L-67MS-4BK7

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>

Relatório Fiscalização TCE - Contas Anuais 2022

Odila Nunes <odila.nunes@franciscomorato.sp.gov.br> 19 de setembro de 2023 às 15:32
Para: Camila Tavares Dias <camila.dias@franciscomorato.sp.gov.br>, Thiago Crisostomo Fares <thiago.fares@franciscomorato.sp.gov.br>, Frederico Nicodemo Fernandes Jorge <frederico.jorge@franciscomorato.sp.gov.br>, Obras <obras@franciscomorato.sp.gov.br>

Prezada Drª Camila, boa tarde!

Em complemento à resposta do ofício P.M. / TCE-SP nº 239/2023, encaminhada em 14/09/2023 através da CI GS nº 1493/2023, que se refere ao item **A.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS DO PERÍODO:**
Em relação às irregularidades apontadas na ocasião da Fiscalização in loco realizada em 30/05/2023, quanto aos pontos de descarte irregulares, situados na Av. Paulo Brossard e Estrada Otávio Della Torre, a coleta foi realizada no referido local, segue em anexo fotos para Vossa apreciação.
Qualquer dúvida, estamos a disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Atenciosamente,

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente. Pergunte-se se você realmente precisa de uma cópia impressa.

Odila Vieira Nunes
Diretora de Gerenciamento de Obras
Secretaria M. de Infraestrutura e Obras
Tel: 11-4489-8900
www.franciscomorato.sp.gov.br

3 anexos



Fotos Est Della Torre.jpg
214K



Fotos Paulo Brossard.jpg
230K



Fotos Estr Della Torre I.jpg
238K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4Q-5J6L-67MS-4BK7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4Q-5J6L-67MS-4BK7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4Q-5J6L-67MS-4BK7

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4Q-5J6L-67MS-4BK7

Da: Ouvidoria

Para: Procuradoria do Município de Francisco Morato

Ref. Resposta de Ofício do TCE-SP

Prezado Secretário,

Venho através deste, respeitosamente, prestar esclarecimentos quanto à solicitação de informações, baseada nos apontamentos feitos no Relatório da Fiscalização das contas anuais da Prefeitura, através TC-004245.989.22-3. Recebemos os seguintes apontamentos:

- B.1.3.2. OUVIDORIA

  - O cargo criado de Ouvidor não possui vínculo efetivo com a Administração Municipal, o que pode comprometer a sua independência e imparcialidade ao lidar com denúncias e reclamações;

  - O Relatório de Gestão de 2022 não se encontra disponível nem acessível na internet. Essa indisponibilidade compromete a transparência exigida pelo artigo 6o, inciso I, da Lei Federal no 12.527/2011;

  - Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal no 13.460/2017;

- E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL

  - Nem todas as funcionalidades estão disponíveis e nem todas as informações estão atualizadas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ

- O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);

Assim, os apontamentos feitos, a presente se fará através de tópicos:

"*- O cargo criado de Ouvidor não possui vínculo efetivo com a Administração Municipal, o que pode comprometer a sua independência e imparcialidade ao lidar com denúncias e reclamações;*"

Em resposta a presente, baseado na Lei complementar Nº 361/2022 desta municipalidade, o cargo de Ouvidor foi criado para forma de comissionado, tendo como requisito o contratado possuir Ensino Superior Completo, que, de fato ocorre com o presente Ouvidor do município, conforme se constata por diploma anexo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ



Centro Universitário Campo Limpo Paulista

Mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista Ltda.

UNIFACCAMP
Centro Universitário Campo Limpo Paulista

A Reitora do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 16 de maio de 2023,

e a colação de grau em 16 de maio de 2023, confere o título de

Bacharel

a

Caio César Leal Fanchini

brasileiro, natural do estado de São Paulo, nascido a 31 de agosto de 1998

RG nº 39.432.210-1 - SSP/SP

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campo Limpo Paulista, 21 de julho de 2023

Joice Bresciani Alves
Secretária Geral

Patrícia Gentil Simionato
Reitora

http://www.unifaccamp.edu.br/diploma/?hash=1273.1273.dce93dcf8c82a9fe2db897a7d54ef16473fdc4c7ea5359d6d97d82a236411309

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ

"- O Relatório de Gestão de 2022 não se encontra disponível nem acessível na internet. Essa indisponibilidade compromete a transparência exigida pelo artigo 6o, inciso I, da Lei Federal no 12.527/2011;"

Em resposta ao presente, foi encaminhado à responsável pelo setor de Comunicação, Sra. Paula, para que fosse feito contato com a empresa responsável por hospedar o site da prefeitura, com o intuito de que fosse agendada reunião com a máxima brevidade possível para que fosse criada uma nova "aba" para que fosse inserido os relatórios conforme segue:

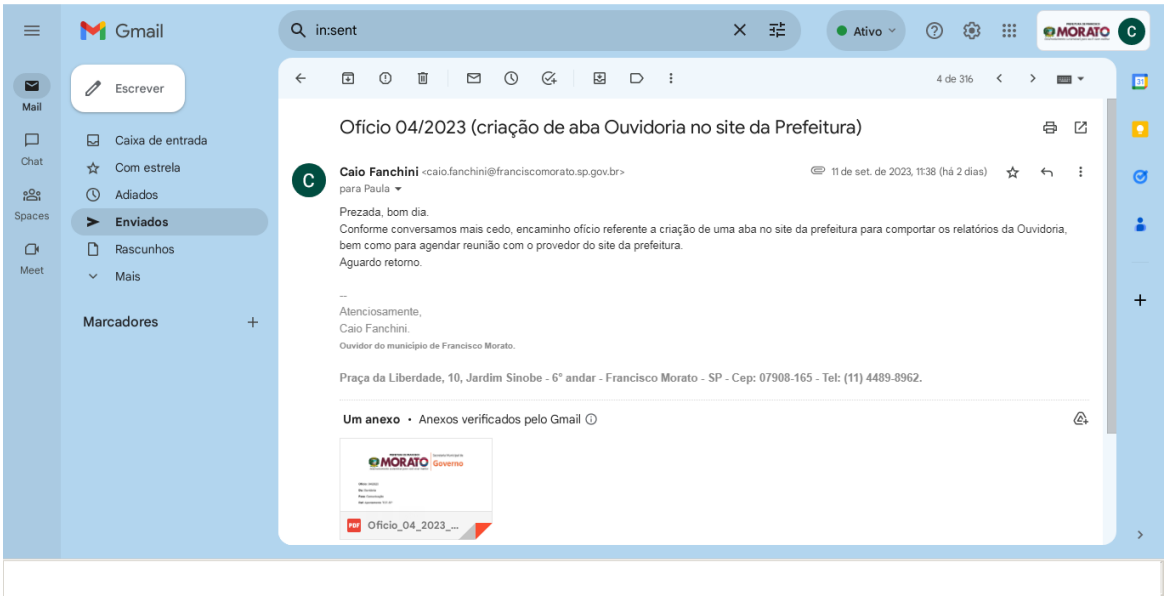

"- Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal no 13.460/2017;"

Para a presente, foi consultado junto a Controladoria referente a criação do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ

Conselho do Usuário, tendo dado como resposta que: foi aberto protocolo sob número 9927/2023, dispondo referente a Minuta de Edital para a Eleição do Conselho do Usuário, sendo sua publicação para ingresso ao Conselho na data de 25/09/2023, e após todos os trâmites legais, a nomeação dos Conselheiros ocorrer na data de 18/012/2023, conforme indicado no dito processo interno.

"*- Nem todas as funcionalidades estão disponíveis e nem todas as informações estão atualizadas*;"

É de conhecimento desta ouvidoria que, muitas das funcionalidades presentes no site da prefeitura estão indisponíveis, visto que houve a mudança dos sistemas internos desta prefeitura, conforme presente no contrato 64/2022, tendo o seu período de transição alargado. Não obstante, informamos que esta Ouvidoria acompanha de forma integral e cobra soluções para os setores responsáveis.

"*- O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ).*"

Em resposta ao presente, foi encaminhado à responsável pelo setor de Comunicação, Sra. Paula, para que fosse feito contato com a empresa responsável por hospedar o site da prefeitura, com o intuito de que se criasse a presente funcionalidade no site desta prefeitura, conforme ofício anexo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de
Governo

Ofício: 03/2023

Da: Ouvidoria e Comunicação

Para: Setor de Tecnologia da Informação

Ref. Apontamento TCE-SP

Cumpro informar que por meio deste, encaminhamos através deste ofício em comum, apontamento para correção e melhoria do Site da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, sendo o apontamento:

"*E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL*
...

- O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);..."

Neste ínterim se faz saber, é possível a implementação no site oficial o sistema "FAQ", com perguntas e suas suas respostas previamente selecionadas e redigidas para a criação de tal funcionalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Caio Cesar Leal Fanchini

Ouvidor Municipal

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd. Sinobe
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP



Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd. Sinobe
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ

Atenciosamente,

Caio César Leal Fanchini

Ouvidor Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7G-JZP4-7D7G-HSVZ

Francisco Morato, 19 de setembro 2023.

Ofício N.º: 253/2023

À Procuradoria do Município

Assunto: Resposta ao Ofício P.M. / TCE-SP n.° 237/2023 e Ofício n.° 283/2023 referente às contas anuais – 2022.

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao relatório da Fiscalização do TCE-SP encaminho resposta referente ao Ofício P.M/ TCE-SP n° 237/2023, sendo:

- Os fiscais tributários não receberam treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo?

R: Em 2023 os fiscais tributários estão recebendo treinamento adequado para desempenho das funções.

- O município não possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários?

R: Até o exercício de 2022 não existia legislação para essa questão, contudo, cumpre destacar que há um projeto de lei que instituirá o plano de cargos e salários para os fiscais tributários do nosso município.

- O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei, em prejuízo da eficiência da gestão fiscal, no que tange ao IPTU, contrariando os incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional (Lei Federal n° 5.172/1966).

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO
em 19/09/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA56-CBOO-6ALG-5KMM

R: A PGV está em andamento, sendo que já há empresa especializada para realizar a Planta Genérica de Valores, bem como foi encaminhado ofício ao Departamento competente para criação da Comissão da PGV.

- Na cobrança do IPTU não são adotados mecanismos que promovem a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel.

R: O município encaminhará projeto de lei que adotará a progressividade, bem como os mecanismos que promovam a justiça social

Cabe ressaltar que a atual administração aderiu aos dezessete objetivos propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), com diretrizes de políticas públicas municipais, por meio da Lei Nº3041/2019. Desta forma, trabalhamos pautados de acordo com a ODS, sendo pertinente a esta Secretaria o Objetivo 8 "Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho descente para todos."

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Wallison de Almeida Coutinho
Diretor de Departamento
22593

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA56-CBOO-6ALG-5KMM

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de apresentar justificativa aos apontamentos realizados no TC – 004245.989.22-3.

C.1.10.1. Quadro de pessoal

Em resposta ao apontamento quanto as diferenças no quadro de pessoal entregue por esta Prefeitura e o quadro de pessoal enviado pelo sistema Audesp. Informo que o primeiro possui cargos que até a presente data não foram ocupados por nenhum servidor, como é o caso dos cargos descritos como Instrutores, por essa razão não constam no cadastro do sistema de folha, que é o responsável por gerar os arquivos enviados a Audesp.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2K-7KZ5-7AGK-4191

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de apresentar justificativa aos apontamentos realizados no TC – 004245.989.22-3.

C.1.10.2. Nomeação de comissionados

Informo que a nomeação dos cargos de Assessor II tem como base a lei nº 361/2022, que criou 55 cargos com a exigência de Ensino Médio Completo.

A prefeitura atualmente não atingiu o percentual de 10% de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2K-7KZ5-7AGK-4191

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de apresentar justificativa aos apontamentos realizados no TC – 004245.989.22-3.

C.1.10.4. Banco de Horas

Informo que a legislação municipal não regula o descanso e o pagamento do banco de horas dos servidores efetivos.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2K-7KZ5-7AGK-4191

Do: Departamento Pessoal
Ao: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tem o presente a finalidade de apresentar justificativa aos apontamentos realizados no TC – 004245.989.22-3.

C.1.10.7. Abono Natalino

Informo que o pagamento do abono natalino é realizado com base na Lei nº 2.496/2010, que concede aos servidores abono natalino, no valor correspondente ao vale-alimentação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

Bueno

ALINE DE OLIVEIRA BUENO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2K-7KZ5-7AGK-4191

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6G-C7KG-7PGB-5OXC

OFÍCIO PROCURADORIA/SAME Nº 116/2023

À Procuradoria do Município
Aos cuidados da dra Camila Tavares Dias

Assunto: resposta ao ofício P.M./ TCE-SP Nº 238-23 – TC – 004245.989.22-3

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao conteúdo requisitado em epígrafe, venho por meio de deste, encaminhar respostas oriundas dos setores competentes atrelados a este Serviço de Assistência Médica, conforme documentos pelos quais listaremos abaixo, apensando-os em anexo:

Em resposta ao item B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M), concernentes ao que segue:

- A nota C+ obtida nos três ultimos exercícios avaliados não demonstra evolução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

Resposta: Seguem em anexos respostas elaboradas pelos setores de origem consignadas pelos ofícios nº 122/2023; resposta da Vigilância em Saúde ofício nº 89-23; resposta da Coordenadoria de Atenção Básica ofício n 163-23; resposta da Coordenadora de Saúde Mental ofício n 25-23; ofício 119/23 proveniente da Farmácia Central; ofício CA 72/2023 proveniente da Coordenadoria Administrativa.

- Constatadas divergências entre os dados informados pela origem e aqueles apurados no sistema Audesp/IEG-M;

Resposta: Cumpre nos esclarecer que, consoantes informações prestadas pelo Chefe de Gabinete Adjunto desta Autarquia, todas as informações referidas a este item são encaminhadas à Prefeitura, na qual detém a responsabilidade pelo preenchimento das informações junto sistema Audesp (i-Saúde/IEG-M). Segue em anexo resposta elaborada pelo setor de origem, consignada pelo ofício 122/2023.

- Falhas apontadas na IV Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por organizações

sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 31/05/2023 (fls. 83/84).

Resposta: Seguem em anexos o ofício CA Nº 70/2023 proveniente da Coordenadoria Administrativa deste Serviço de Assistência Médica e ofício 013/2023 do INAPP com orçamentos para realização do reparo do piso da UPA 24 horas.

A respeito do item C.1.12 – ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA gestão local.

- Conforme verificado nos relatórios de fiscalização dos três últimos exercícios, foram identificadas falhas referentes à área de Recursos Humanos do SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, autarquia municipal, tais como: o pagamento de gratificação a servidores exclusivamente em comissão; servidores ocupantes de cargos comissionados que não possuem nível universitário; e servidores cedidos a outros órgãos, sem ressarcimento das respectivas despesas;

Resposta: Segue em anexo manifestação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos deste Serviço de Assistência Médica consignada no ofício 48/23.

No que tange ao item F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- As recomendações desta E. Corte não foram atendidas integralmente.

Resposta: O Serviço de Assistência Médica vem empreendendo esforços para cumprir integralmente os planos projetados para execução de suas políticas públicas, consignados no Plano Municipal de Saúde, Plano Participativo Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como zelar pelo atendimento das recomendações da Egrégia Corte de Contas, com o fito de atingir melhorias dos índices de formação do IEG-M, visando aprimorar a prestação de serviços de saúde garantindo melhor qualidade dos serviços em favor de toda população que utiliza os equipamentos públicos de saúde, notadamente no que se refere a saúde, fora proposto um plano de ação estratégica, consignado por reuniões periódicas mensais do Colegiado Interno, envolvendo a participação de todas as coordenadorias da autarquia, tendo por objetivo articular ações conjuntas intersetoriais e aprimorar a execução das políticas públicas implementadas, contribuindo para a amplitude do rol e redução de falhas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6G-C7KG-7PGB-5OXC

Importantíssimo ressaltar que, este Serviço de Assistência Médica em articulação com a Prefeitura já empreendeu ações para regularização dos apontamentos relacionados ao quadro de pessoal, destacamos as ações já executadas como a implementação das Leis Complementares nº 354, 355, e 356 nas contas do exercício de 2022, relativa a reforma administrativa, em atendimento às determinações dessa E. Corte de Contas.

Instamos consignar também a revisão do regime jurídico dos agentes comunitários de saúde, categoria de trabalho específica da área da saúde, instituída pela Lei Municipal 277/2012 com alterações dada pela Lei Complementar Municipal nº 373/2022.

Acerca das ações para adequação, ante o apontamento consignado pelo Tribunal de Contas no que se refere a ausência de Plano de Carreira, Cargos e Salarios específicos para os profissionais da saúde, instamos destacar que, este Serviço de Assistência Médica instaurou expediente interno neste segundo semestre, visando propor a elaboração de um plano de estudos para implementação destas legislações, no qual será submetido ao Colegiado Interno para análise e levantamento dos pontos específicos a serem considerados relacionados aos profissionais da saúde, e posteriormente, fará parte integrante do procedimento de implementação e revisão das legislações do Estatuto e Plano de Carreira, a ser promovido pela Prefeitura do Município, por questões de orçamento público.

No que se refere aos apontamentos tratados na Fiscalização Ordenada realizada nas Unidades de Saúde do Município, como já pontuado, no ofício CA 070/23, fora corrigido parcialmente as falhas, pendendo apenas a troca do piso e rodapé do prédio da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, ressaltamos que, já fora providenciado os orçamentos para a realização do serviço, porém devido ao alto custo do processo, bem como a insuficência de saldo orçamentário para custeio da reforma no ano corrente, a autarquia esta aguardando a elaboração de outros orçamentos já solicitados.

Cumpre também informar que, no que tange ao apontamento a despeito de divergências das informações prestadas na origem com aquelas informadas no sistema AUDESP, a autarquia já notificou os setores responsáveis envolvidos para se atentarem no envio e preenchimento das informações, bem como submeteu a questão reforçando o pedido em reuniões de Colegiado Interno para alertar as coordenadorias envolvidas quanto as informações divergentes fornecidas, a fim fazer zelar pela fidedignidade dos dados informados.

Ao final, ressaltamos que as ações praticadas por esta autarquia atrelam-se às diretrizes de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6G-C7KG-7PGB-5OXC

excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1- Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023.

KARINA SIQUEIRA
Procuradora Geral da Autarquia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6G-C7KG-7PGB-5OXC

Francisco Morato, 12 de setembro de 2023.

OFÍCIO N° 122/2023

Á: Procuradoria do SAME/FM
Sra. Kariana Siqueira

Ref. TCE/SP – Relatório de Fiscalização
TC-004245.989.22-3- Contas Anuais do exercício de 2022

Prezada Procuradora,

Visto a Requisição de Documentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 004245.989.22-3 – Contas do Exercício de 2022, quanto aos apontamentos à Saúde relacionados no item "B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)", neste ato, representada por esse Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, informo:

Item I – Referencia Questão nº 2.0 IEGM/2022 – Quanto às metas anuais previstas no SISPACTO (2017 – 2021) que não foram atingidas, informo:

- **Meta 4 - Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas -** O cenário de imunização em nosso município é reflexo direto das tendências observadas no panorama nacional. De acordo com Santos (2020), a cobertura vacinal do Programa Nacional de Imunizações (PNI) no Brasil tem apresentado uma regressão notável entre 1994 e 2019. Mesmo com a vacina BCG alcançando uma cobertura de 105,82%, outras vacinas essenciais, como Rotavírus humano, Febre Amarela e Meningocócica C, registraram declínios preocupantes, com índices de 58,57%, 37,72% e 61,23%, respectivamente. Os anos de 2016 a 2019, em especial, foram marcados por baixas porcentagens de cobertura vacinal. No âmbito deste cenário, a emergência da pandemia intensificou os desafios já existentes em atingir as metas de imunização. Os recursos de saúde foram amplamente direcionados para o combate à COVID-19, gerando uma realocação de pessoal e infraestrutura, além de uma sobrecarga nos sistemas de saúde. Tal situação, inevitavelmente, afetou as campanhas de vacinação regulares, resultando em um declínio no número de doses administradas para outras doenças. Nesse contexto adverso, o município tem se esforçado incessantemente para contrapor essa tendência. Uma de nossas principais ações tem sido a implementação da estratégia de vacinação extramuro e casa a casa. Estas iniciativas visam alcançar populações mais vulneráveis e aquelas com dificuldade de acesso aos postos de saúde, assegurando que a imunização seja levada até elas, independente de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

onde estejam. Este esforço demonstra nosso compromisso em garantir que a vacinação, um direito de todos os cidadãos, seja acessível e ampla.

- **Meta 8 - Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade -** Ao analisarmos os casos de sífilis congênita, pode-se inferir que, o ano de 2018 foi um ano atípico dentro da série histórica apresentada e que, o ano de 2020, fora um ano em que os reflexos da pandemia em toda assistência de saúde foram impactantes. Todavia, se faz necessário demonstrar através do cenário nacional que, o aumento dos casos de sífilis congênita é uma realidade e que, nos últimos 11 anos houve um crescimento de 16% nos casos de sífilis congênita, principalmente em 2020 e 2021 (Anos impactados pela Pandemia da Covid-19). É fundamental informar que, no ano de 2022, foi realizado capacitação com toda a rede da atenção básica, especializada e com os 2 hospitais inseridos no território municipal acerca da importância do diagnóstico precoce de sífilis na gestante e capacitação acerca do pré-natal de risco habitual, ou seja, mais de 100 profissionais capacitados acerca do assunto.
- **Meta 11 - Razão de exames de citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária -** Ao pautarmos a realização do exame citopatológico do colo do útero, é fundamental dizer que trata-se de um dos exames muito trabalhados pela gestão municipal tanto no que diz respeito ao cumprimento da meta pactuada, na qualidade do exame realizado, na conduta tomada frente ao resultado alterado e principalmente no monitoramento daquelas mulheres com resultado alterado. Sendo assim, cabe informar que o município vem promovendo ações intuito de conscientizar a população feminina da importância da realização do exame, ampliou-se o número de vagas de exame de papanicolaou em todos os equipamentos do município. Além de dizer que todos os profissionais que realizam a coleta foram capacitados e certificados por uma das entidades que detém muito conhecimento acerca do assunto "Fundação Oncocentro de São Paulo". Num olhar puramente estatístico, cabe informar que o município cumpriu em 75% da meta pactuada no PMS 2017-2021.
- **Meta 12 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa etária -** Ao analisarmos os dados de Mamografia, é fundamental informar que no ano de 2018, houve uma pactuação regional superior a capacidade operacional em busca de realização de um enfrentamento ao Câncer de Mama, todavia, era de conhecimento regional da dificuldade na oferta do exame de maneira Estadual. A partir de 2019, houve uma discussão regional e adequado o quantitativo de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

agendamento, onde a partir de então pode-se perceber que o município passa a cumprir a meta pactuada, com excessão ao ano atípico de 2020 com reflexos aainda em 2021 e 2022. É fundamental ainda, frisar que o município ampliou a oferta do exame de mamografia, baseado no princípio básico de garantir o acesso da população aos serviços básicos de saúde, todavia, os exames ginecológicos fazem parte de um rol de exames que apresentam uma certa resistência por parte do público alvo, em razão de questões pessoais, culturais e outras, que refletem diretamente na baixa realização do exame em razão de baixa adesão. Todavia, são assuntos que são trabalhados constantemente, com intuito de sensibilizar a população quanto a importância da realização do exame.

- **Meta 14 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos -** O percentual de gravidez na adolescência é um indicador sensível, todavia intensamente trabalhado tanto quanto as IST,s neste público alvo, em ações realizadas pelo Programa Saúde na Escola, pela Unidades de Saúde da Família em ações extra-muros e também pelo Programa Municipal de Prevenção em IST/AIDS e Hepatites Virais. No entanto, se faz necessário relembrar que nos referimos à um município onde 37,70% da população vive em situações de extrema pobreza e que encontramos um índice de vulnerabilidade tamanha que, muitas vezes o engravidar para uma adolescente é sair de um ambiente de violência. Nesta perspectiva, trabalhamos em rede, articulado com a Coordenadoria de Prevenção à Violência, no intuito de conscientiza esta jovem acerca dos reflexos de uma gravidez nesta faixa etária, proporcionando a esta jovem o protagonismo de sua vida, todavia, consciente dos possíveis reflexos.
- **Meta 15 - Taxa de mortalidade infantil -** O indicador de mortalidade infantil, é um dos indicadores extremamente trabalhados, todavia, reflexos de inúmeros desvios na assistência, seja ela na condução do pré-natal, na assistência à mullher durante o parto e/ou ao recém-nascido. Como já explicitado anteriormente, toda rede de saúde do município de Francisco Morato foi capacitada acerca da assistência pré-natal de baixo risco, houveram melhoras sisgnificativas, no entanto, todos os reflexos da Pandemia de Covid-19, e conduções de políticas públicas nacionais influenciaram e continuarão influenciando neste indicador, tais como a suspensão do Programa Mais Médicos pelo Brasil, e a redução do número deste profissionais no Estado de São Paulo. Não podemos dizer que gerou desassistência à população pois o município tentou suprir com medidas paliativas, todavia, não com a mesma qualidade que vinha sendo, com aqueles profissionais que já estavam ambientados, interados e vinculados à equipe e à população.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

- **Meta 18 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF (Nº Beneficiários) -** A não efetividade no cumprimento da meta pactuada nos anos 2019, 2020 e 2021, pode ser fundamentada, em razão de: em 2019, baixa adesão dos beneficiários, tanto é que o valor atingido no indicador é equivalente a 97,71%, sendo assim, cabe ressaltar que a equipe esteva disponível para a realização do atendimento, houve a oferta de vagas e o acesso, todavia, houve o absenteímo do público alvo. Já em 2020 e 2021, somado à baixa adesão do público alvo, a Atenção Básica necessitou desviar um pouco o olhar, em razão da necessidade de intervir no processo de prevenção, tratamento e reabilitação de pessoas acometidas pela Covid-19. Fato este, que atingiu todo o mundo e, neste momento além da preocupação do fortalecimento dos esforços no combate a Pandemia, houveram saídas de profissionais do Programa Mais Médicos em razão da descontinuidade do Programa pela Gestão Federal.
- **Meta 21 - Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica -** As ações de matriciamento em saúde mental são ações fundamentais na descentralização do processo de condução e assistência à pessoa em sofrimento psicológico e/ou com algum transtorno mental, todavia, por razões diversas este público não deixou de ser assistido, no entanto, de forma ainda centralizada nos CAPS e ambulatório. Houve a retomada deste propósito em 2020, mas infelizmente, em razão dos efeitos desastrosos da Pandemia de Covid-19, estas ações foram interrompidas novamente.
- **Meta 22 - Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue -** A visita casa a casa pelos Agentes de Controle de Vetores embora não tenha registrado o alcance da meta nos anos de 2018 e 2019, houve o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde também em visita casa a casa o que acaba por suprir uma necessidade de orientação permanente da população acerca do combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Item II – Referencia Questão nº 5.1 IEGM/2022 – Quanto à execução das ações planejadas na Programação Anual de Saúde de 2022, inteiramos que, neste sentido, podemos observar que 12 das 136 pactuações não foram efetivamente executadas, todavia, 02 delas são Construções em que o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato não recebeu ainda a Contrapartida federal e, vale ressaltar, que o orçamento municipal estava organizado para tais pactuações. Outras 05 pactuações, a saber, a Implantação do SAMU e a implantação do Sistema de Ouvidoria, dependem exclusivamente do Estado, um na questão de cofinanciamento e outro na questão de organização do Sistema que por

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

hora está em processo de atualização. Sendo assim, o município deixou efetivamente de atingir a meta em 05 pactuações que dependiam exclusivamente do município, a saber, o município atingiu efetivamente 93,32% das metas pactuadas, o que deve-se considerar um planejamento adequado e um esforço na execução plausível.

Item III – Referencia Questão nº 36.0 IEGM/2022 – Quanto o sistema informatizado de regulação do Município, é fundamental informar que embora a Portaria de consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, oriente o Complexo Regulador, é essencial trazer a realidade municipal em pauta, a saber, o Município possui uma Central de Regulação de Consulta e Exames, que regula tanto os procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade quanto às cirurgias e terapias; No que diz respeito a Central de Regulação de Internações Hospitalares o município não tem o controle Municipal pois o mesmo é realizado de maneira centralizada através do Sistema SIRESP junto com a própria Unidade Hospitalar. E, para finalizar, a Central de urgências pré-hospitalar esta prevista a partir da Implantação do SAMU.

Item IV – Referencia Questão nº 41.0 IEGM/2022 – Referente ao Sistema Nacional de Auditoria – SNA, temos a informar que o Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato vem se estruturando para a adesão ao SNA - municipal, todavia, realizou em 2022 concurso público para médicos, concurso este homologado em 2023, onde a Secretaria vem procurando reestruturar a equipe para então implantar o SNA municipal de maneira efetiva e, nesta perspectiva, assume o compromisso de implantação deste sistema em 2023.

Item V – Referencia Questão nº 24.5.2 IEGM/2022 – Quanto a existência de um CAPS AD III no município, informo que o Município, em acordo regional, tem a pretensão de implementar através do Consorcio Regional do Cimbaju, implantar uma Unidade de Acolhimento regional, em razão da dificuldade na promoção de recursos humanos, principalmente no que diz respeito a Psiquiatra Infantil, todavia, a região tem em seu território a possibilidade de utilizar-se do Centro Integral de Saúde Mental, órgão de gestão estadual, utilizado de maneira referenciada através do SIRESP pelos municípios da região.

Item VI – Referencia Questão nº 22.7/ 22.7.1 IEGM/2022 – Em relação ao Prontuário Eletrônico do Paciente, informo que o Prontuário Eletrônico ora implantado nos Serviços de Saúde do Município de Francisco Morato, são espelhos do e-SUS-PEC, contém todas as informações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

preconizadas e implantadas pelo e-SUS AB, todavia, vale ressaltar ainda que é possível realizar a Prescrição e encaminhamento do paciente para OPM e Cirurgia como citado no questionamento, todavia, as OPMs são ofertadas pela rede Estadual através do Sistema SIRESP, por isso não estão inclusas no Prontuário Eletrônico, mas não deixa de ser possível a visualização da prescrição médica, o mesmo pode-se dizer das cirurgias eletivas.

Item VII – Referencia item B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde IEGM/2022 – Em relação ao questionamento 22.3, o município optou neste momento não disponibilizar agendamento por telefone, em razão do processo de trabalho implantado nas Unidades de Saúde da Família, a saber, o usuário é acolhido na Unidade e, passa por um processo de triagem e, caso sua necessidade seja urgente, ele passa em consulta no dia ou no máximo na semana, dependendo da avaliação durante o processo de triagem. Num processo de agendamento por telefone, apenas seriam disponibilizadas vagas no decorrer do mês e, numa implantação deste tipo reduziria as vagas de manejo para o processo de atendimento no dia daqueles que foram identificados com demandas urgentes. No que diz respeito a questão 41.0, o município compreende a importância de fortalecer a UAC e aderir ao SNA, tanto é, que realizou concurso público para médicos em 2022 e, vem contratando profissionais ao longo de 2023, para assim, conseguir implantar efetivamente o SNA municipal, o mesmo pode-se dizer ao serviço de telemedicina, que será também implantado em 2023. No que diz respeito a questão 48.0, entendemos também ser fundamental a liberação pelo LACEN do resultado o quanto antes, todavia é necessário lembrar que, a conduta terapêutica não sofre interferência com o resultado positivo ou negativo, este resultado quando chega a conduta já foi tomada de acordo com a clínica do paciente no momento da consulta. E, em razão do Lacen ser Estadual, e referência para muitos municípios, em momentos de maior transmissibilidade, o número de amostras a ser avaliada acaba sendo maior do que a capacidade operacional do laboratório, todavia trata-se de um serviço de governabilidade estadual, mas, vale lembrar que o usuário com suspeita de dengue é tratado de acordo com a sintomatologia e as recomendações terapêuticas, não interferindo no manejo do paciente. Em relação ao questionamento 24.5.3, a prerrogativa dos Serviços de Atenção Psicossocial é trabalhar de portas abertas, com plantões diários de acolhimento, garantindo acesso para clientela referenciada e responsabilização efetiva pelos casos, sendo assim, disponibilizar vagas via sistema de regulação municipal, limitaria a possibilidade de intervir num caso que poderia ser diagnosticado de forma mais precoce, se este usuário ficar aguardando um agendamento ao invés de passar por um acolhimento no mesmo momento que procurar o serviço. Nesta proposta atual, acredita-se que o diagnóstico e a intervenção acaba sendo mais precoce do que na disponibilização de vagas via

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

regulação e, vai contra uma politica de atenção psicossocial. No que diz respeito à questão 37.0, o município vem buscando a implantação do SAMU há algum tempo, todavia, em razão do porte populacional e recursos orçamentários vem buscando a implantação de forma regional, todavia, são pactuações que dependem além do orçamento dependem também da intenção dos gestores municipais das cidades circunvizinhas. No que diz respeito a questão 49.0, o município não trabalhou em 2022 com inseticidas organofosforados e carbamatos, em razão disso não encaminhou trabalhadores para a realização de acetilcolinesterase.

Item VIII – Referencia item E.2. Fidedignidade Dos Dados Informados Ao Sistema Audesp IEGM/2022 – Temos a informar que essa questão não é de responsabilidade desse Serviço de Assistência Médica, sendo de incumbência da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

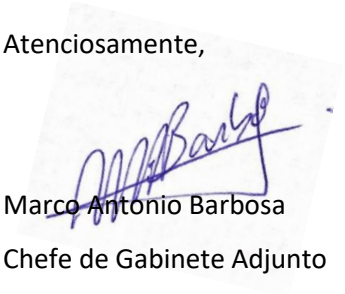

Marco Antonio Barbosa
Chefe de Gabinete Adjunto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA3N-62DD-7JS7-9J66

Same
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
RUA AVARÉ, 152 – PARQUE PAULISTA – FRANCISCO MORATO – CEP: 07904-080
Fone 11-4488-7936 – e-mail: vigilanciaemsaude.morato@gmail.com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2G-AZJ6-62BK-56CY

Ofício n° 089/2023 VS

A Sra.
Dra. Karina Siqueira
Procuradora
Procuradoria Geral da Autarquia
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Francisco Morato, 17 de agosto de 2023.

Ref: Protocolo Interno nº 2673/2022 - TC 004245.989.22-3
Assunto: Relatório Fiscalização TCE - Contas Anuais 2022

Prezada Sra. Procuradora

Considerando o relatório de contas anuais da Prefeitura do Município correspondente ao exercício 2022, solicitando esclarecimentos a respeito do item atrelado a esta coordenadoria;

Considerando o preceito legal contido na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 9 de julho de 2013, Seção III , artigo 11 e incisos I, VI e IX;

Considerando Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue/2009, item 5.3.7 - Roteiro da vigilância entomológica e controle vetorial, especificamente:

■Atribuições da esfera municipal

• **Coletar e enviar ao laboratório de referência amostras de sangue, para dosagem de colinesterase nos casos indicados**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2G-AZJ6-62BK-56CY

Considerando que o produto utilizado por este Departamento de Vigilância em Saúde para controle do mosquito Aedes aegypti , vetor das Arbovirose urbanas, dengue, chikungunha e Zika na Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue é um inseticida que tem por base o principio ativo Lambda Cialotrina, que pertence ao grupo químico dos Piretróide pulverizado através de aplicação espacial com equipamentos acoplados a veículos.

Considerando que foram utilizados todos os EPIs, necessários a realização da atividade;

Considerando o Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias do MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública - Brasília DF 2019Em seu Eixo 4 - Ações de monitoramento da situação de saúde dos agentes de combate às endemias, item 4.2 Exames de colinesterase :

“**Ressalta-se que o monitoramento da colinesterase está indicado apenas para aqueles ACE que estão expostos a inseticidas utilizados para o controle do mosquito adulto ou larvas à base de agentes inibidores da colinesterase”.** Ou seja, os inseticidas organofosforados e carbamatos que são inibidores da colinesterase, especialmente a acetilcolinesterase.

A Coleta e envio ao laboratório de referência amostras de sangue, para dosagem de colinesterase dos agentes envolvidos na ação **não foi realizada**, **por não haver necessidade do o monitoramento da colinesterase**, visto que **não utilizamos inseticidas a base de inibidores de colinesterase**.

A ação vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), no que cabe destacar:

ODS 03 – Boa Saúde e Bem Estar: "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades", em especial à submeta

3.8 - "Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos".

ODS 8 – Emprego decente e Crescimento Econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

8.8 – proteger os direitos trabalhista e promover ambiente de trabalho seguros e protegido para todos os trabalhadores...

Sem mais para o momento, reitero meus mais elevados votos de estima e consideração e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Edna Serchiari
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Enfermeira Coren-SP 397.417

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA2G-AZJ6-62BK-56CY

Francisco Morato, 13 de setembro de 2023

À Procuradoria da Autarquia

Oficio 163/2023: Protocolo Interno nº 2673/2022 - TC 004245.989.22-3o

Tendo em vista o relatório de contas anuais da Prefeitura do Município correspondente ao exercício 2022, compartilho para ciência, solicitando esclarecimentos a respeito dos seguintes itens atrelados a pasta desta Coordenadoria, conforme a seguir elencado:

1) fls. 42 - • Nem todas as ações planejadas na Programação Anual de Saúde de 2022 foram efetivamente executadas, revelando uma fragilidade no planejamento e execução das intenções expressas no Plano de Saúde. Essa situação contraria o artigo 4º da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, emitida pelo Ministério da Saúde - Referência: questão nº 5.1;

   Analisando a Programação Anual de Saúde 2022 , as poucas ações que não firam executadas se referem a processos de educação permanente que foram reprogramadas e serão executadas no segundo semestre de 2023 e 20024. Nesse sentido, não demonstra fragilidade e sim uma reorganização do seu plano executivo.

2) fls. 44 - Três equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária do Município não estavam completas, o que vai de encontro ao estabelecido no item 3.4 do Capítulo I do Anexo da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Referência: questão nº 15.1; • A quantidade média de pessoas cadastradas atendidas por equipe de saúde da família do município superior a 4.000 pessoas, contrariando o Anexo da Metodologia de Cálculo da Capitação Ponderada da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 - Referência: questão nº 15.1 / 15.2; • Não houve disponibilização do serviço de agendamento de consulta médica na Atenção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5T-JMHT-6NY5-795E

Primária forma não presencial - Referência: questão nº 18.0;Existe absenteísmo dos exames médicos da Atenção Primária no município. Em 2022, a taxa de absenteísmo foi 55,81%;

As três equipes que não estavam completas em 2022 foram regularizadas em 2023 com a contratação de médicos, enfermeiro e agentes comunitários de saúde e encontram – se em pleno funcionamento.

No que se refere a quantidade de pessoas cadastradas no território adscrito de cada unidade de saúde, estamos em pleno processo de revisão da territorialização da atenção básica no sentido de ampliar equipe e cobertura de atenção básica nessas áreas mais adensadas.

Com relação a modalidades de marcação de consulta não presencial, realmente não há previsão de implantação, já que compreendemos que outras modalidades de marcação podem aumentar ainda mais o absenteísmo.

Com relação ao alto Indice de absenteísmo, muitas ações já estão sendo desencadeadas para reduzi – lo. A principal delas é o serviço de Call center implantando em 2023 para atenção especializada, mas com previsão de ampliação para atenção básica também.

Atenciosamente,

Carolina Vitti Domingues
Coordenadora – Atenção Básica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5T-JMHT-6NY5-795E

Francisco Morato, 13 de setembro de 2023.

Ofício: 025/2023 CSM

A/C
Prezada Procuradora,

Venho por meio deste, encaminhar as respostas referentes aos apontamentos encaminhados por esta procuradoria a coordenação de saúde mental do município, referentes ao RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL, Protocolo Interno nº 2673/2022 - TC 004245.989.22-3.

Em relação a Referência: questão nº 24.2 / 24.2.1 - O Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato está integrado com órgãos municipais para ampliar a oferta de ações e serviços destinados à assistência aos portadores de transtornos mentais, conforme recomendado pelo artigo 91, Anexo V, da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 de setembro de 2017. No entanto, foi observado que não existem papéis definidos, metas estabelecidas, prazos e normas complementares firmadas entre os órgãos. A ausência dessas formas de integração dificulta a ampliação da oferta de ações e serviços para a assistência aos portadores de transtornos mentais.
Resposta coordenação saúde mental: "Ministério da Saúde nº 03, de 28 de setembro de 2017artigo 91, Anexo V, **Art. 1º** Fica instituída a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)". O plano de trabalho da RAPS – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), na promoção de cuidado as populações que se encontram em intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos, se dá na atenção secundária através dos CAPS IJ, CAPS Adulto, CAPS AD e em conjunto com atenção primaria a saúde, assistência social e educação. Os casos atendidos são matricianos num processo de construção compartilhada, criando uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica, de acordo com seus Projetos Terapêuticos Singulares, ou seja, a cada um, de acordo com suas necessidades, dessa a forma a rede atua na direção de propiciar reinserção social dos

Coordenadoria de Saúde Mental
Same – Secretaria da Saúde de Francisco Morato
Fone: (11) 4489-6251 Email: same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 | Jd Sinobe |

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7I-579M-7A01-5WYU

portadores de sofrimento psíquico, devolvendo-lhes o convívio com seus pares, familiares e demais membros da sociedade, bem como a ocupação cidadã dos espaços sociais.

Em relação a Referência: Referência: questão nº 24.5.2 - Não há CAPS AD III no município, que possui mais de 150 mil habitantes, não observando a recomendação prevista no §1º do artigo 30 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017- **Resposta coordenação saúde mental:** A coordenação de saúde mental não tem autonomia de decisão de criação de equipamentos. Dessa forma, a resposta quanto a criação do equipamento CAPS III AD não poderá ser respondidas pela mesma.

Em relação a Referência: Referência: questão nº 24.5.2 - Não há Unidade de Acolhimento Infantil no Município, que possui mais de 100 mil habitantes, contrariando a recomendação prevista no inciso I do artigo 48 do Anexo V da Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 03, de 28 e setembro de 2017. **Resposta coordenação saúde mental:** A coordenação de saúde mental não tem autonomia de decisão de criação de equipamentos. Dessa forma, a resposta quanto a criação dos equipamento Unidade de Acolhimento não poderá ser respondidas pela mesma.

Atenciosamente,



Alice Vasconcelos
Coordenadora Saúde Mental
SAME-FM

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA7I-579M-7A01-5WYU

DATA: 12/09/2023 Oficio : 119/2023

FARMÁCIA CENTRAL – FRANCISCO MORATO

Para: Administrativo

A/C : Bruno

Segue esclarecimentos em relação ao relatório de contas anuais da Prefeitura correspondente ao exercício de 2022 sobre desabastecimento em período superior a 30 dias :

- tivemos problema principalmente no recebimento de antibióticos e antialérgicos seja pelo Dose Certa ou por Ata vigente em decorrência de problemas na fabricação ,relacionada a escassez de matéria prima , de acordo com informações recebidas.

- Outro fator que se iniciou em 2022 foi um aumento no consumo de medicamentos, seja por novos pacientes ou por adequação de posologia dos pacientes já atendidos, isso para patologias como diabetes e hipertensão e para todo o elenco de medicamentos constantes na Portaria 344.

-Além disso o fato de que o repasse de verbas pelo elenco de composição do SUS através do per capta anual , não ter acompanhado o aumento do valor dos medicamentos relacionados no Dose Certa , gerou uma quebra dos estoques onde se perdeu os quantitativos de segurança.

- Hoje a quantidade recebida trimestralmente pelo Dose Certa não consegue atender o nosso Município por quarenta dias.

- Torna-se impossível atender um Município como Francisco Morato com menos de noventa e cinco mil reais por mês através do Dose Certa , que contempla a maior parte dos itens constantes na nossa REMUME.

- Projeções baseadas na análise de aumento de consumo foram feitas , mas o problema reside no impacto disso se não houver reavaliação de valor per capta a ser recebido pelos Municípios na forma de medicamentos.

Rua Avaré, 152 – Parque Paulista – Francisco Morato (SP) – CEP 07904-080
Telefone: (11) 4488.3274 - CNPJ 59.045.351/0001-61
same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA77-FMLR-6EGR-4NUJ

- Planejamentos, análises, avaliações fazem parte de todo processo de abastecimento , mas isto se torna ineficaz quando um único elemento da pactuação SUS se torna responsável pelo abastecimento de medicamentos, insumos, dietas especiais, materiais entre muitos outros itens.

Diante do exposto nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário

Atenciosamente

Sandra Aparecida Durigon

CRF 15736

Rua Avaré, 152 – Parque Paulista – Francisco Morato (SP) – CEP 07904-080
Telefone: (11) 4488.3274 - CNPJ 59.045.351/0001-61
same@franciscomorato.sp.gov.br - www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA77-FMLR-6EGR-4NUJ

Francisco Morato, 12 de Setembro de 2023.

OFÍCIO: CA 072/ 2023

À, Procuradora da Autarquia.

Prezados,

Tem o presente a finalidade de responder o Relatório de Prestação de Contas da Prefeitura de Francisco Morato TC-004245.989.22-3.

Informo através deste ofício, que as unidades tem passado por manutenções e reformas para melhor adequação do local, melhorando as condições de atendimento ao munícipe e também o local de trabalho dos profissionais da saúde. A Autarquia possui uma equipe própria de manutenção em seu quadro de servidores, o que facilita e torna mais rápido e eficaz os reparos que são necessários.

A USF do Jardim Arpoador, USF Walfrido no Jardim Alegria, USF Jardim Silvia e USF Jardim Nova Esperança passaram por processos de reforma recentemente. Todas as outras unidades passam constantemente por processo de manutenção preventiva, realizado por nossa própria equipe.

Seguem abaixo algumas fotos das unidades reformadas:

USF ARPOADOR

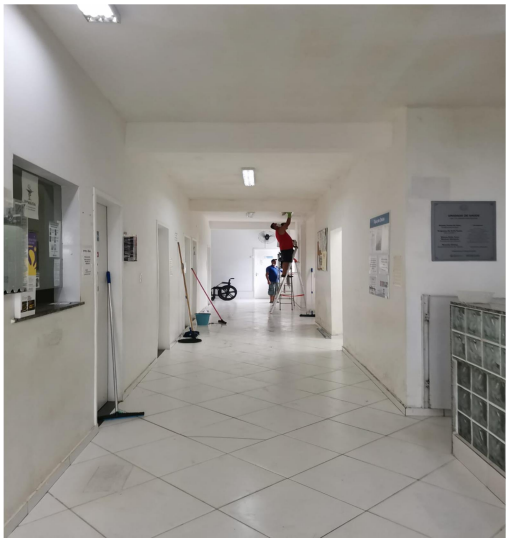



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5M-HTJU-7ROM-4S6X

USF WALFRIDO – JARDIM ALEGRIA



USF NOVA ESPERANÇA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5M-HTJU-7ROM-4S6X

USF JARDIM SILVIA



Ressaltamos que a ação vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU), no que cabe destacar o objetivo número 03 - "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades", e também o objeto 16, submeta 16.6: " Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis".

Atenciosamente,

Bruno Fernandes Mesquita

Coordenadoria de Gestão Administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5M-HTJU-7ROM-4S6X

Francisco Morato, 06 de Setembro de 2023.

OFÍCIO: CA 070/ 2023

À, Procuradora da Autarquia.

Prezados,

Tem o presente a finalidade de responder o Relatório de Prestação de Contas da Prefeitura de Francisco Morato TC-004245.989.22-3.

Informo que já foi realizada adequações na sala de espera nos aspectos apontados pela fiscalização, conforme fotos abaixo:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6F-JD5G-7229-5L4Q





Seguem também imagens da entrada dos veículos, após intervenção solicitada pelo relatório de fiscalização:



Sobre o item que solicita a troca do piso e rodapé do prédio, informo que a Organização Social, já possui orçamentos para realização do serviço, porem devido ao alto custo do processo, e ao

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6F-JD5G-7229-5L4Q

fato de o mesmo não contar em nosso orçamento para o ano corrente, estamos aguardando a elaboração de outros orçamentos já solicitados. Saliento também que tal serviço não foi realizado anteriormente, pois o município recebeu visita fiscalizatória do Ministério da Saúde, no qual o mesmo aprovava o prédio e suas edificações.

Ressaltamos que a ação vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU), no que cabe destacar o objetivo número 03 - "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades", e também o objeto 16, submeta 16.6: " Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis".

Atenciosamente,

Bruno Fernandes Mesquita

Coordenadoria de Gestão Administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6F-JD5G-7229-5L4Q

Ofício 013/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Obras de adequação UPA Francisco Morato

Ofício DA 001/2023

Processo: TC 004245.989.22-3 -Ref. ofício 02/2022 GDF – 4 NT 180

Ofício INAPP 03/2023

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção as demandas do Tribunal de Contas Estado de São Paulo indicadas em epígrafe, vem apresentar os referidos orçamentos solicitados para regularização das obras.

Neste sentido, o INAPP aguarda a aprovação e posterior envio da verba para início das obras dos itens indicados pelo Tribunal de Contas, de acordo com as exigências elencadas.

Desta forma, o INAPP requer o valor total de R$ 1.558.061,47 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais com quarenta e sete centavos), referentes aos orçamentos de menor valor, são eles:

- Anexo 1 orçamento piso
- Anexo 2 orçamento pintura
- Anexo 3 orçamento reparo externo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4A-JQ5C-6V6A-9KZ1

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4713-1F32-A142-DA99.

Abaixo os dados bancários para repasse do valor:

- **Agência 4617 da Caixa Econômica Federal**
- **Conta Corrente nº 363-8 Op. 003**
- **CNPJ sob nº 08.041.997/0005-63**

Sem mais e certos de vossa compreensão, o INAPP fica a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Francisco Morato/SP, 27 de fevereiro de 2023.

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4A-JQ5C-6V6A-9KZ1

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4713-1F32-A142-DA99.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4713-1F32-A142-DA99 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4713-1F32-A142-DA99

Hash do Documento

4CAA30A7FA2B2209B9C13690D5F64104DAA9EC7E5E42DED4937AFFDBE1DAD949

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2023 é(são) :

☑ Pedro Dinarte Faleiro - 185.802.540-00 em 28/02/2023 14:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS I - 08.041.997/0001-30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4A-JQ5C-6V6A-9KZ1

INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Ofício 013/2023/INAPP/Francisco Morato

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME

Ref.: Obras de adequação UPA Francisco Morato

Ofício DA 001/2023

Processo: TC 004245.989.22-3 -Ref. ofício 02/2022 GDF – 4 NT 180

Ofício INAPP 03/2023

Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, na qualidade de Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA desse município, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Pedro Dinarte Faleiro**, em atenção as demandas do Tribunal de Contas Estado de São Paulo indicadas em epígrafe, vem apresentar os referidos orçamentos solicitados para regularização das obras.

Neste sentido, o INAPP aguarda a aprovação e posterior envio da verba para início das obras dos itens indicados pelo Tribunal de Contas, de acordo com as exigências elencadas.

Desta forma, o INAPP requer o valor total de R$ 1.558.061,47 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais com quarenta e sete centavos), referentes aos orçamentos de menor valor, são eles:

- Anexo 1 orçamento piso
- Anexo 2 orçamento pintura
- Anexo 3 orçamento reparo externo

Adelma Vieira Mourão
RG 19.273.299-7
Secretaria SAME
Recebido por:
Data: 02/03/2023
SAME/FM

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Dinarte Faleiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4713-1F32-A142-DA99.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA78-FA91-714Y-5GEV

Cajamar 08 de fevereiro de 2023

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE FRANCISCO MORATO

Proposta comercial 2023011

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UN.	VATOR TOTAL
01	**Reforma de salas da UBS, retirada do piso, regularização do piso, instalação de piso vinilico nas seguintes salas:** UBS INFANTIL 5,70X5,40 - total 30,78 EMERGÊNCIA 2,70x3,20 - total 8,64 EMERGÊNCIA 7,30x6,70 - total 48,91 UBS INFANTIL MASCULINO4,60x9,50 -total 43,70 EXPURGO 2,40x2,80 - total 7,80 DEPOSITO 1,30x1,50 - total 1,95 cme 3,70x2,60 4,00x1,90 - total 17,20 UBS FEMININA 5,60x3,50 - total 31,40 SOROTERAPIA 5,60x5,60 - total 19,60 SALA DE MEDICAÇÃO 2,80x5,60 - total 15,70 SALA ECG 2,30X5,60 - TOTAL 12,90 ISOLAMENTO 3,70X4,30 - TOTAL 15,90 HALL ISOLAMENTO 2,40X1,20 - TOTAL 2,90 BANHEIRO ISOLAMENTO 1,50X2,10 - TOTAL 3,15 ALMOXARIFADO 5,60X3,00 - TOTAL 16,80 BANHEIRO ALMOXARIFADO 1,60X2,10 - TOTAL 3,40 FARMACIA 5,60X2,10 - TOTAL 11,80 CORREDOR 1,50X1,20 - TOTAL 1,80 CORREDOR 1,25X1,20 - TOTAL 1,50 CORREDOR 17,40X3,10 - TOTAL 53,94 CORREDOR 2,70X4,20 - TOTAL 11,34 CORREDOR 2,50X 3,50 - TOTAL 8,75 LABORATORIO 5,60X2,80 - TOTAL 15,60 BANHEIRO LABORATORIO 1,40X2,70 - TOTAL 3,78 FRENTE LABORATORIO 5,60X1,60 - TOTAL 8,96 RAIO X 5,60X1,60 - TOTAL 21,80 CORREDOR 3,10X16,20 - TOTAL 50,22 CONSULT ADULTO 2,70X5,60 - TOTAL 15,12 BANH CONSULT 1,40X2,70 - TOTAL 3,78 BAIXO ESCADA 3,90X1,30 - TOTAL 5,07 CONSULT ADULTO 2 5,60X2,50 - TOTAL 14 M CORREDOR 9,00X3,00 - TOTAL 27 M	810.89M²	R$ 970,25	R$ 786.766,02

IMPERIAL JETRO BRASIL
Rua: Vereador Mário Marcolongo, 84 sala 08
Jordanésia - Cajamar/SP (11) 97613-9723 (11)44071129
grupojetrobrasil@gmail.com CNPJ:37.393.831.0001-80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4D-3M8P-6KOW-3R6C

	CONSULT PEDIAT 02 2,00X6,00 - TOTAL 12,00 M SOROTERAPIA 6,00X1,70 - TOTAL 10,20 SALA DESCOMPRESAO 2,80X6,00M - TOTAL 16,80 M AREA RESTRITA2 6,80X 1,10 M - TOTAL 6,82M CHEFIA EMFERMAGEM 4,00X2,80M - TOTAL 11,20 ADM 4,00X2,80M - TOTAL 11,20M SALA ADM 2 4,20X2,80M - TOTAL 11,76 BANHEIRO 2,80X1,40M - TOTAL 3,92M CONFORTO MED 7,40X2,80M - TOTAL 53,36M DEPOSITO 6,00X1,60M - TOTAL 9.60M RECEPCAO 5,80X9,20M - TOTAL 53,36M BANHEIRO FEM 3,70X2,00M - TOTAL 7,40M BANHEIRO MASC 3,70X11,70M - TOTAL 6,29M CONSULT 1 2,80X2,60M - TOTAL 7,28M CONSULT 2 2,80X3,00M - TOTAL 8,40M BANHEIRO UBS MASC 2,90X1,50M - TOTAL 4,35M BANHIEIRO INFANT 2,00X1,50M - TOTAL 3,00M			

Valor total: R$ 786.766,02

Validade da proposta 10 dias.

Prazo de entrega 4 meses.

Diretor

37.393.831/0001-80
COMERCIAL JETRO BRASIL LTDA
Rua Ver. Mario Marcolongo, 84 loj. 8
Jordanésia CEP 07776-430
CAJAMAR - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4D-3M8P-6KOW-3R6C

CASA MORATO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

UPA FRANCISCO MORATO

Reforma de salas da UPA DE FRANCISCO MORATO, retirada do piso, instalação de piso vinilico em 43 salas e 07 corredores, totalizando 805,00 M²	Valor unitário por m² R$ 998,00	Valor total R$ 803.390,00

A proposta tem validade de 15 dias, o serviço será efetuado no prazo de 4 meses, já está incluído no orçamento o material para executar o serviço.

CASA MORATO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, está seciada na rua Maria Benedita Pinheiro – 174 – sala 01 - São José – Francisco Morato – SP

CNPJ: 29.794.051/0001-14

Francisco Morato 10/02/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4D-3M8P-6KOW-3R6C

GREGÓRIO CONTRUÇÕES E ENGENHARIA

CNPJ: 34.896.788/0001-88

Cliente: UPA FRANCISCO MORATO

Data Orçamento:09/02/2023

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Total
1	SERVIÇO DE REFORMA NA UNIDADE, TROCAR PISO AZULEIJOS PARA PISO VINILICO HOSPITAR, COM MATERIAL INCLUSO EM UMA AREA TOTAL DE 820 M², O SERVIÇO SERÁ EFETUADO NA PARTE INTERNA DA UNIDADE	820	M²	R$949.250,00

Rua Estácio de Sá Nº331
Jd Alexandra
Francisco Morato- Sp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4D-3M8P-6KOW-3R6C

Francisco Morato, 13 de Setembro de 2023.

À
Coordenadoria Administrativa
Senhor Bruno Mesquita
Oficio nº 048/2023-RH

Em atendimento as solicitações:

Folha 41 /42: Plano de Carreira, Cargos e Salários,

Lei Estatuto nº 1527/94 e Lei do Plano de Carreira nº 276/2012 contempla os profissionais da Saúde, *CAPÍTULO I DO PLANO DE CARREIRA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 2° Fica criado o plano de carreira da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e* ***da Autarquia Municipal SAME/FM*** *- Serviço de Assistência Medica de Francisco Morato, que passam a ser organizados na forma desta Lei Complementar.*

ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES – também relaciona os profissionais da Autarquia.

Folha 65 E 86:

Pagamento de Gratificação a servidores exclusivamente em comissão: a partir de março de 2022, a Autarquia passou a dar atendimento a nova estrutura organizacional conforme Lei Complementar nº 355/2022 de 02 de março de 2022 e Lei Complementar nº 356/2022 de 02 de março de 2022. Com a Lei nº 356/2022, as gratificações são pagas somente para servidores efetivos.

Servidores Ocupantes de Cargos Comissionados que não possuem nível universitário: Conforme Lei 355/2022, Anexos I, II, III, IV, os servidores de provimento em comissão da Autarquia cumprem as exigências da escolaridade da lei.

Servidores Cedidos a outros órgãos sem ressarcimentos: Justificativa já enviada a Procuradoria através do Ofício nº 063/2022-RH. Apontamento cujas despesas não foram ressarcidas pelos órgãos beneficiários, informamos que as despesas não foram ressarcidas, porém conforme tabela abaixo podemos observar que o SAME **disponibiliza 15** servidores SEM PREJUÍZO de seus vencimentos e **Recebe 21** servidores SEM PREJUÍZO.

Nilza Aparecida de Oliveira
Depto. de Recursos Humanos
SAME/FM

Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato
Fone: (11) 4489-8920 Email: same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10 | Jd Sinobe |
Cep 07908-165 | Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA33-45KK-62T7-74CO

LEI COMPLEMENTAR N° 277, DE 4 DE ABRIL DE 2012

(Vide Lei n° 2.867, de 2015)

Dispõe sobre a criação de função pública de agente comunitário de saúde e dá outras providências.

José Aparecido Bressane, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica criada no âmbito da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n° 51, de 14 de fevereiro de 2006, e, à Lei n° 11.350, de 5 de outubro de 2006, a função pública de Agente Comunitário de Saúde, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1° Ficam criadas 200 (duzentas) vagas para a função acima especificada.

~~§ 2° A faixa salarial dos Agentes Comunitários de acima especificada.~~ ~~(Vide Lei Complementar n° 316, de 2017)~~ (Revogado pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

Art. 2° O exercício da função pública de Agente Comunitário de Saúde dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado.

Art. 3° O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

§ 1° São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

VII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

VIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

IX - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

X - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

XI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

XII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

XIII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

~~§ 2° Fica expressamente vedado aos Agentes Comunitários de Saúde desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência ou quaisquer outras atividades, internas ou externas que não aquelas previstas nesta Lei.~~

§ 2° Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. (Redação dada pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4H-EPL0-8ZND-7XW3

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 3° Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 4° Fica expressamente vedado aos Agentes Comunitários de Saúde desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência ou quaisquer outras atividades, internas ou externas que não aquelas previstas nesta Lei. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 5° Além das funções descritas no § 1° e § 2° desse artigo, são também atribuições do Agente Comunitário de Saúde aquelas elencadas na Política Nacional de Atenção Básica do Ministério da Saúde. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 6° O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

Art. 4° A Superintendência do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato - SAME/FM, disciplinará as atividades de prevenção de doenças e de promoção de saúde a que se refere o art. 3°.

Art. 5° O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da função pública:

I - residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

~~III - haver concluído o ensino fundamental.~~

III - Haver concluído o ensino médio (Redação dada pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 1° Para os fins do disposto no inciso I, considera- se área o espaço geográfico definido pelo gestor municipal da saúde, através dos estudos de territorialização.

~~§ 2° Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos agentes que, em 05.10.2006, data da publicação da Lei Federal n° 11.350/2006, já estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.~~

§ 2° Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos agentes que, antes da publicação desta lei, já estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde. (Redação dada pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

Art. 6° Os conteúdos programáticos dos cursos referidos no inciso II, do art. 5°, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular do Agente Comunitário de Saúde, serão adotados pelo Município, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 7° A admissão de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

~~Art. 8° Os Agentes Comunitários de Saúde que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico administrativo estabelecido nesta Lei Complementar, não lhes sendo concedidas as vantagens e benefícios exclusivos dos servidores públicos de caráter efetivo, previstos no plano de carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista as peculiaridades próprias de suas funções, definidas em Lei, e ainda~~

Art. 8° Os Agentes Comunitários de Saúde que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico administrativo estabelecido nesta Lei Complementar, podendo lhes ser concedidos as seguintes licenças e afastamentos: (Redação dada pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

~~I - diárias;~~

I - Licenças: (Redação dada pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

a) licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias; (Incluída pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

b) licença adotante de 120 (cento e vinte) dias, na hipótese de adoção conjunta, será concedido licença apenas a um dos adotantes; (Incluída pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

c) licença-paternidade de 5 (cinco) dias. (Incluída pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

~~II - readaptação funcional;~~

II - Afastamentos: (Redação dada pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

a) o afastamento de 2 (dois) dias consecutivos, por motivo de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, viva sob sua dependência econômica, devidamente comprovada; (Incluída pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

b) o afastamento de 3 (três) dias consecutivos, por motivo de casamento. (Incluída pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

~~III - licenças:~~ (Revogado pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

~~a) para tratar de assuntos particulares;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

~~b) para desempenho de mandato classista;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

~~c) para tratar de doença em pessoa da família;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4H-EPL0-8ZND-7XW3

~~d) para acompanhamento do cônjuge ou companheiro.~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

~~IV - afastamentos:~~ (Revogado pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

~~a) para servir em órgão ou entidade;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

~~b) para estudo ou missão especial;~~ (Revogada pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

V - outras vantagens exclusivas dos ocupantes de cargos de provimento efetivo, definidas em lei.

V - (Revogado pela Lei Complementar n° 373, de 18 de agosto de 2022)

§ 1° As licenças e afastamentos tratados nesse artigo, serão concedidos sem prejuízo dos vencimentos. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 2° Os Agentes Comunitários de Saúde não gozam de outras vantagens, licenças, afastamentos e benefícios exclusivos dos servidores públicos de caráter efetivo, definidos em lei. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

§ 3° Na hipótese da licença tratada no inciso I, "b" desse artigo, em caso de adoção, será concedido licença apenas a um dos adotantes. (Incluído pela Lei Complementar n° 373, de 2022)

Art. 9° A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - pela prática das seguintes infrações:

a) ato de improbidade;

b) crime contra a Administração Pública;

c) incontinência de conduta ou mau procedimento;

d) condenação criminal do agente, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) atos de indisciplina ou de insubordinação;

h) descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;

i) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de terceiros;

j) ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra os superiores hierárquicos ou outros servidores, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) utilização de bens, materiais e instalações da unidade em que atua para fins particulares;

l) geração de conflitos ou rejeição junto à comunidade em que atua;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme vedação prevista no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal/88;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal n° 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa;

V - na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 5°, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 1° É vedado aos profissionais, no exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, a nomeação ou designação, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2° Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde:

I - a pedido do agente;

II - pela extinção ou conclusão do programa.

§ 3° No caso de mudança de endereço do Agente Comunitário de Saúde, para outra área que não aquela de sua atuação, a dispensa se dará de imediato, visto ser esta uma exigência indispensável função que ocupa.

Art. 10. A jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 11. regime de recolhimento previdenciário dos Agentes Comunitários de Saúde será o INSS, sendo certo que a anotação efetuada na CTPS será exclusiva para esta finalidade.

Art. 12. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei Complementar, exerçam atividades de Agente Comunitário de Saúde, contratados pelo Poder Público, não investidos em cargo ou emprego público, poderão permanecer no exercício destas atividades até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 13. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde, salvo na hipótese de combate a surtos, na forma da Lei aplicável.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa especializada, mediante licitação, para a realização do processo seletivo público de Agente Comunitário de Saúde para preenchimento das vagas previstas nesta Lei Complementar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4H-EPL0-8ZND-7XW3

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais, se necessários.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Complementar n° 211, de 23 de junho de 2009.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 4 de abril de 2012.

José Aparecido Bressane
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Marlene Parus
Coordenadora de Assuntos de Secretaria

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA4H-EPL0-8ZND-7XW3

Do Departamento de Tecnologia Interna
Para Procuradoria do Município

Assunto: resposta ao relatório da fiscalização do TCE-SP, referente às contas anuais - 2022. Prazo para apresentação de justificativa.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2023

B.7 EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

a. A Prefeitura não disponibiliza digitalmente os seguintes serviços: licenças/autorizações, cadastro de fornecedores, agendamento de consultas na rede pública de saúde e agendamento de exames relacionados a doenças crônicas na rede pública de saúde, além da pesquisa de satisfação em relação aos serviços prestados pela Prefeitura;

O sistema de gestão contratado disponibiliza licenças/autorizações nas plataformas da prefeitura.

A Prefeitura permite o cadastramento de fornecedores através da plataforma *novobbmnet.com.br,* utilizada nos pregões eletrônicos, ou então através do e-mail licitacao@franciscomorato.sp.gov.br.

A autarquia de saúde do município possui o sistema de cadastro de demanda SIGSM, no entanto, não há disponibilização para os munícipes agendar e consultar digitalmente.

A Prefeitura não possui pesquisa de satisfação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

b. *A prefeitura Municipal não disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para os servidores de Tecnologia da Informação (TI). Tendo em vista a constante evolução da Área de Tecnologia da Informação, a não disponibilização de programas de treinamento compromete a produtividade, a segurança e a inovação na prestação do serviço público - Referência: questão no 1.1.3;*

A Prefeitura não disponibilizou nenhum treinamento no exercício de 2022. Vale ressaltar que no exercício de 2022 foram criados 2 novos cargos de carreira para a área de tecnologia da informação (analista de suporte e analista de desenvolvimento). No concurso público 01/2022 foram abertas 3 vagas para o cargo de suporte e uma vaga para desenvolvimento, culminando com a contratação de 2 profissionais. Isso faz parte da reestruturação da estrutura de TI da Prefeitura, sendo que treinamentos contínuos foram solicitados e aguardam possibilidade orçamentária.

c. *Não houve regulamentação da Lei de Acesso à Informação, contrariando artigo 45 da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Referência: questão no 4.0;*

A Lei de Acesso à Informação é regulamentada pelo decreto n.º 18”G”/2018.

d. *A Prefeitura Municipal não possui um Plano de Continuidade de Serviços de TI, conforme recomenda o item 14.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 17799 - Referência: questão no 3.3;*

O Departamento de Tecnologia está na fase final de confecção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que contempla o Plano de Continuidade de Serviços de T.I.

e. *Não há inventário atualizado dos ativos de TI, contrariando as boas práticas de gestão dos ativos de TI contidas na ABNT NBR ISO/IEC 17799, item 7.1.1 – Inventário dos ativos - Referência: questão no 3.5;*

O inventário é controlado através do sistema de patrimônio, sendo restrito a computadores, servidores, access points e switches gerenciáveis.

f. *Nem todos os relatórios permitem a gravação em diversos formatos eletrônicos, contrariando o disposto no artigo 8o, §3o, inciso II, da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Referência: questão no 6.3;*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

Os relatórios emitidos pelo sistema de gestão em uso pela Prefeitura permitem a extração de dados no formato CSV. Este é um formato aberto, que pode ser lido por qualquer editor de texto, planilhas eletrônicas (como Libreoffice Calc, Microsoft Excel ou Google Docs) ou então importado e trabalhado em qualquer linguagem de programação.

g. ***Apenas a menor parte do site da Prefeitura Municipal disponibiliza acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, contrariando o artigo 63 da Federal Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015; e o artigo 8°, § 3o, inciso VIII, da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Referência: questão no 6.6;***

Para deficiência auditiva, o site disponibiliza o assistente VLibras, o mesmo utilizado nas plataformas do Governo Federal. Para outros tipos de deficiência, a plataforma possui tags que podem ser identificadas pelo recurso de acessibilidade do dispositivo.

h. ***A Prefeitura Municipal não regulamentou o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018) - Referência: questão no 10.0;***

A LGPD foi regulamentada através do decreto 70"G"/2023.

i. ***A Prefeitura Municipal não realizou avaliação dos tipos de dados - Referência: questão no 12.0.***

A avaliação dos dados foi realizada através do decreto 69"G"/2023.

Thiago Ribeiro da Silva

THIAGO RIBEIRO DA SILVA
Diretor de Tecnologia Interna

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

DECRETO Nº 69"G"/2023
DE 15 DE MAIO DE 2023.

REESTRUTURA E RENOMEIA O "COMITÊ DE SELEÇÃO DO CONSELHO DO USUÁRIO" INSTITUÍDO PELO DECRETO N°105 "G", DE 29 DE ABRIL DE 2022, EM COMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DE DADOS E DOS DIREITOS DO USUÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a gestão no tratamento e proteção de dados, bem como de assegurar os direitos dos usuários do serviço público municipal, conforme a Lei Federal n° 13.709 de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 105 "G", de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas — ONU, como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, destacamos o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16 da Agenda 2030, que visa o estabelecimento de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, a promoção do acesso universal à justiça, especificamente a meta 16.10, que assegura o acesso à informação e protege as liberdades fundamentais, consoante a legislação nacional e os acordos internacionais, e a meta 16.6, que estabelece o desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Lei complementar n° 357, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre as funções gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da prefeitura municipal de Francisco Morato e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver um comitê que já trata dos serviços públicos prestados aos usuários, o "Comitê de Seleção do Conselho do Usuário", conforme Decreto n°105 "G", de 29 de abril de 2022, e a necessidade de reestruturar e renomear em Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestruturado o Comitê de Seleção do Conselho do Usuário em Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público, para formular diretrizes, propor ações e monitorar medidas destinadas à adequação da Municipalidade na implementação de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

boas práticas relacionadas ao tratamento e proteção dos dados pessoais e na garantia dos direitos dos usuários do serviço público municipal.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público, acompanhar a implementação do Conselho do Usuário e de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público, e todas as prerrogativas que trata a Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD e a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 105 "G", de 29 de abril de 2022.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público:

I – formular diretrizes para orientar as unidades organizacionais na realização do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das medidas destinadas à adequação da Municipalidade no tratamento e proteção aos dados e à implementação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

II – orientar a elaboração do Relatório de Proteção dos Dados Pessoais;

III – apoiar o mapeamento do ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais no âmbito da Municipalidade, a identificação dos riscos e a definição de padrões da segurança da informação;

IV – propor ações destinadas a aprimorar os mecanismos de governança para tratamento dos riscos relacionados à proteção de dados pessoais;

V – formular diretrizes para a elaboração e avaliação de plano de resposta a incidentes na segurança dos dados pessoais;

VI – avaliar o grau de maturidade das unidades organizacionais com relação à consciência sobre privacidade de dados;

VII – propor ações de fomento à cultura de respeito à privacidade dos dados pessoais para garantir segurança e tranquilidade aos servidores, colaboradores, clientes e parceiros da Municipalidade e dos usuários dos serviços públicos;

VIII – acompanhar a prestação dos serviços públicos;

IX – participar da avaliação dos serviços públicos prestados;

X – propor melhorias na prestação dos serviços públicos;

XI – contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário do serviço público;

XII – acompanhar e emitir relatório da atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

XIII – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 4º A Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público será composta por servidores efetivos, nomeados mediante portaria e presidido por servidor de indicação do Chefe do Poder Executivo dentre os membros nomeados.

Art. 5º O apoio administrativo e operacional da Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público competirá à Controladoria.

Art. 6º A Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, observado, em qualquer caso, o quórum de reunião formado pela maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º Cada reunião terá, sempre que possível, duração mínima de sessenta minutos.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria simples de seus membros e caberá ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.

§ 3º A convocação dos membros será efetuada com antecedência mínima de três dias úteis para a reunião ordinária e de dois dias úteis para a reunião extraordinária.

§ 4º A pauta das reuniões e a documentação de suporte serão distribuídas, sempre que possível, antecipadamente aos membros.

§ 5º A Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público, por meio de seu Presidente, poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, terceiros que contribuam nas discussões técnicas, os quais permanecerão na reunião somente durante o período em que estiver sendo apreciada a matéria que originou o convite.

§ 6º Os atos de que trata este artigo serão realizados preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º Os órgãos integrantes da Administração Pública deverão:

I – atender de forma célere e prioritária as requisições feitas pela Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público, acerca de dados, informações, análises e documentos que se mostrem necessários para a realização de seus trabalhos; e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

II – prestar apoio à Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público quanto:

a) à avaliação dos impactos e dos riscos decorrentes da incidência da LGPD nas atividades do órgão; e

b) à determinação e priorização das ações que deverão ser realizadas para garantir que a Municipalidade esteja em permanente conformidade com a LGPD e com os regulamentos dela decorrentes.

Art. 8º Os membros da Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público deverão:

I – pautar sua conduta por elevados padrões éticos, bem como observar e estimular as boas práticas de governança corporativa e proteção de dados na Municipalidade; e

II – manter rigoroso sigilo sobre qualquer informação ou dado relevante até sua divulgação formal às partes interessadas ou quando houver alteração de sua classificação para público, conforme a legislação pertinente.

Art. 9º A participação na Comissão Permanente de Proteção de Dados e dos Direitos do Usuário do Serviço Público é função gratificada, privativa de servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, consoante à Lei complementar n° 357, de 02 de março de 2022.

Art. 10 Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, pela Controladoria, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA6I-3P0E-6LD9-4XD1

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC -4245.989.22-3

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, reiterando o pedido do evento 45, requer a dilação de prazo por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação de deferimento para apresentação da complementação das justificativas, em razão do vasto conteúdo e da complexidade do tema.

Termos em que, pede deferimento.

Francisco Morato, 19 de setembro de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-UA5S-MH0H-79H4-GWUG

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) CONSELHEIRO(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC -4245.989.22-3

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, por seu signatário abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Despacho de evento 53, publicado em 02/10/2023, apresentar as justificativas complementares elaboradas pelos setores pertinentes.

Termos em que, pede deferimento.

Francisco Morato, 19 de outubro de 2023.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR8U-9Q9Z-7PR4-EIHO

Francisco Morato, 18 de outubro de 2023

Ofício nº 57-CI/2023
Procuradoria Municipal
Att. Sra. Dra. Camila Tavares Dias

Tendo em vista os apontamento feitos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Relatório da Fiscalização e o Despacho Diretor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-4245.989.22-3 que trata das **Contas Anuais - exercício de 2022, conforme segue no Item B.1.3:**

B.1.3. CONTROLE E AVALIAÇÃO

B.1.3.1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno não desempenha as seguintes funções constitucionais e legais (quesito 16.2.1 do i-Plan):

• Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados (conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual no 709/93);

• Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF).

Além das funções acima, o Sistema de Controle Interno também não possui (quesito 16.3 do i-Plan):

• Auditoria Governamental (Auditoria interna);

• Correição (Corregedoria).

Essas funções não estão sendo exercidas pelo Controle Interno e não têm setor próprio em funcionamento.

Foi informado que o Sistema de Controle Interno não possui recursos orçamentários para a operacionalização de suas atividades (quesito 16.5 do i-Plan). A falta de recursos financeiros pode restringir a capacidade do Controle Interno de realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz e de acordo com o item 5 Os órgãos de controle interno devem dispor de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9P-5ZT8-65EZ-6OB6

recursos orçamentários, materiais, tecnológicos e de pessoal adequados e suficientes para o desempenho de suas atribuições. A Origem informa que não foi elaborado um Plano Operativo Anual (quesito 16.6 do i-Plan), o que pode levar a uma falta de direcionamento estratégico, baixa eficiência e eficácia, falta de transparência, bem como a redução da credibilidade e confiança no Controle Interno.

A falta de cumprimento dos quesitos 16.2.1, 16.3, 16.5 e 16.6 do i-Plan impacta o alcance das metas no 16.5, 16.6 e 17.14 propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).:

É resposta deste Controle Interno:

1. • *Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados (conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual no 709/93);*

Resposta: Estamos solicitando da secretaria de Finanças e Gestão providencias, para que o acompanhamento seja mais efetivo e que tenha probatório do mesmo.

2. • *Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF).*

Resposta: Informamos que atendendo o apontamento do egrégio Tribunal, bem como o que preceitua o artigo 59, inciso VI, da LRF, a partir do relatório do 2º. Quadrimestre de 2023, o controle interno passa a acompanhar o limite de gastos para as Câmaras municipais. Conforme quadro abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9P-5ZT8-65EZ-6OB6

Prefeitura de Francisco Morato

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Agosto de 2023

01. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO LEGISLATIVO					
MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
Janeiro	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Fevereiro	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Março	857.750,00	857.750,00	100,00	0,00	0,00
Abril	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Maio	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Junho	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Julho	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Agosto	924.416,67	924.450,00	100,00	0,00	0,00
Setembro	924.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	924.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	924.416,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	924.416,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.893.000,00**	**7.195.500,00**	**66,05**	**0,00**	**0,00**

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2020	8.268.750,00	0,00	1.226.659,84	0,00
2021	8.682.187,00	4,99	1.890.290,25	54,10
2022	9.182.999,96	5,76	677.267,48	-64,17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9P-5ZT8-65EZ-6OB6

Prefeitura de Francisco Morato

Relatório de Controle Interno

Janeiro a Agosto de 2023

01. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparado com o valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	165.139
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	263.050.970,11
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**6,00**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	15.783.058,21
ORÇAMENTO PRESVISTO PARA O EXERCÍCIO	10.893.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO (B)	7.195.500,00
PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)	**2,73**

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2021 (pág. 61)

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Constatamos também que o valor repassado não superou **6.00%** da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
Impostos	66.015.299,73
Taxas	12.779.983,56
Contribuição de Melhoria	13.021,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.849.995,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
Transferências da União e de suas Entidades	119.826.813,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.565.855,95
TOTAL	**263.050.970,11**

Francisco Morato, 18 de Setembro de 2023.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Controlador Interno
25.968.514-8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9P-5ZT8-65EZ-6OB6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9P-5ZT8-65EZ-6OB6

3. *o Sistema de Controle Interno também não possui (quesito 16.3 do i-Plan): • Auditoria Governamental (Auditoria interna); • Correição (Corregedoria).*

Resposta: A Lei Complementar nº 360/2022 implementou no ordenamento jurídico do Município a base de estruturação para o aperfeiçoamento da controladoria interna. O cargo de controlador interno é exercido por servidor efetivo, permitindo a continuidade e independência funcional no exercício da atividade. Em que pese a estrutura de tal órgão seja singela, inaugurou-se na estrutura administrativa local o exercício do controle interno que exige ainda melhorias e aperfeiçoamentos, com estruturação de cargos e funções próprios, tais como apontadas pelo relatório do TCE SP

4. *O Sistema de Controle Interno não possui recursos orçamentários para a operacionalização de suas atividades;*

Resposta: Informamos que embora o Controle Interno não possua recursos orçamentários, o mesmo conta com todo suporte para exercer suas atividades, (dois computadores, uma estagiária, e sistema de aplicativo para gestão do controle interno, bem como apoio técnico de diversas secretarias. A fim de dirimir o apontamento está sendo solicitado junto a Secretaria de Finanças e Gestão aporte para que o Controle Interno passe a ter uma unidade orçamentária.

5. *- Não foi elaborado um Plano Operativo Anual;*

Segue Plano Anual Operativo do Controle Interno, para o exercício de 2024

B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)

A Prefeitura não regulamentou a Lei sobre Eficiência Pública. Essa regulamentação é considerada uma boa prática administrativa para melhorar a eficiência da administração pública, principalmente através da redução da burocracia, da inovação, da transformação digital e do envolvimento dos cidadãos. - Referência: questão nº 5.0;

Resp.: Através do Decreto Municipal Nr. 103“G”/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022, que implementa a Comissão de Governo Aberto, deu-se início neste mês outubro estudo para regulamentação da Lei da Eficiência LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021. Este ano regulamentamos a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, em busca das melhores práticas administrativas, e esperamos muito em breve a regulamentação da Lei da Eficiência Pública.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Daniel Marcos Ferreira
Controlador Interno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9P-5ZT8-65EZ-6OB6

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Controladoria Interna

Plano Anual de Trabalho do Controle Interno 2024

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe -
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Nome da Prefeita: Renata Torres de Sene
Nome do Vice Prefeito: Ildo da Silva Gusmão
Período do Mandato: Início 01/01/2021 Término 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça da Liberdade, nº10, 10º Andar, Jardim Sinobe
CEP: 07908-065
Telefones: (11) 4489-8900
E-mail: gabinete@franciscomorato.sp.gov.br
Site/mídias sociais: http://www.franciscomorato.sp.gov.br

Técnicos Colaboradores

Daniela Silva Bonci

Daniel Marcos Ferreira

Ieda Gonçalves

Jefferson Satile Espanha

Josiel Casimiro da Silva

Maria Isabel Aparecida Vieira da Silva

Mônica dos Santos Cavalcante

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

1. INTRODUÇÃO....4
2. FUNDAMENTAÇÃO....5
3. DA COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO....5
4. FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO....6
4. FINALIDADE DA AUDITORIA....7
5. ORIENTAÇÕES GERAIS....7
6. OBJETIVOS GERAIS....8
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS....9
8. DETALHAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2023....10
10. VIGÊNCIA DO PTCI 2023....14
11. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023....14
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS....20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS....21

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno - PATCI/2023 para o exercício de 2023 de Francisco Morato, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas, nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária Contratos e Administração em geral.

O PATC/2023, consistirá em elaborar um cronograma para orientação, planejamento e execução das atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais. Procurando a partir de atividades planejadas, a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas priorizadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade, permitindo assim, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

2. FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno (PATCI), exercício de 2023, encontra sua fundamentação jurídica nas seguintes legislações federais, estaduais e municipais:

1. Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964;
2. Artigo 113 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;
3. Artigo 38. Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;
4. Art 2. Lei. 10.320, de 16 de dezembro de 1968;
5. Artigos 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
6. Art. 35. Constituição Estadual de 1989;
7. Art. 59. Lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000;
8. Art. 74. Lei Orgânica de Francisco Morato de 07 de novembro de 2018;
9. Resolução CFC Nº. 986/03.
10. Artigos 66, 67 e 68 da Instrução Normativa TCESP Nº. 11/2021;

3. DA COMPOSIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Decreto nº 99 “G”/2022 de 29 de abril de 2022 instituiu a Comissão Municipal de Controle Interno da Prefeitura de Francisco Morato, sendo composta por 8 membros de acordo com a Portaria de nomeação nº 404/2022 e alterada pela portaria nº x/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

4. FUNÇÕES DO CONTROLE INTERNO

O Tribunal de Contas da União define Sistema de Controle Interno como “o conjunto de ações desencadeadas pelas unidades de controle interno, cujo órgão central é a Controladoria, a qual agregaria as mais diversas atividades de controle da administração pública como a Auditoria, a Ouvidoria, a Corregedoria e o Controle Interno da Gestão” (TCU 2009).

O controle interno, compreende:

I - verificação da contabilização da receita e da despesa, bem como das alterações das dotações consignadas e da abertura de créditos adicionais;
II - verificação da regularidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita, seu recolhimento e classificação;
III - verificação da regularidade dos atos de que resultem a realização da despesa, abrangendo a autorização, classificação, empenho, liquidação pagamento e contabilização;
IV - verificação da regularidade e contabilização de outros atos de que resultem o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, tais como depósitos, consignações, operações de crédito, inclusive movimento de fundos, mutações. e variações patrimoniais;

Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de vistoria. A realização de trabalho de inspeção interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

4. FINALIDADE DA AUDITORIA

Em uma definição mais voltada ao setor público, esclarece o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Instrução Normativa nº 1 de 06 de abril de 2011, doravante citada, apenas, como IN 01/2001: “A auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal” (BRASÍLIA, 2001).

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Francisco Morato, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno (PATCI) para o ano de 2023 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade. O PATCI/2023 consiste em atividades correlatas ao Controle Interno,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

tais como:

a) Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;

b) Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução (LDO, LOA, PPA);

c) Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;

d) Analisar processos de Licitações, Dispensas e Inexigibilidade;

e) Acompanhamento do Portal da Transparência,

f) Anuir a Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação;

g) Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais (educação, saúde e FUNDEB);

h) Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

A Controladoria-Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores alocados ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PATCI/2023.

6. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PATCI 2023:

I. Aumentar os índices de transparência do Município de Francisco Morato, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência no site da prefeitura;

II. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;

III. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;

IV. Acompanhar os pontos de controle indicados pelo Controle Externo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

V. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;

VI. Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno ao Sr(a). Prefeito;

VII. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

VIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.

IV. Encaminhamentos de Quadros resumidos da atual situação da Administração (LRF, RCL e Certidões...).

X. Realizar apontamentos e recomendações que visem a melhoria contínua.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;

II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;

III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;

IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;

IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;

XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;

8. DETALHAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2024

Através de análise criteriosa realizada pela Controladoria Interna Municipal, ao visualizar as áreas de risco, foram traçados os pontos e a metodologia a ser aplicada para a construção e execução do trabalho estipulado com base na materialidade,criticidade e relevância em termos financeiros, quantitativos e de cada pasta administrativa.

1 – Fiscalizar e acompanhar a disponibilidade das atividades das informações no portal transparência do município pelos setores competentes;

2 – Elaborar o relatório de Controle Interno sobre as contas do poder executivo municipal do exercício de 2024, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE-SP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

3 – Incentivar o sistema de ouvidoria para o recebimento de sugestões, melhorias, denúncias, reclamações, com o intuito de aproximar o cidadão no aperfeiçoamento da gestão municipal através da página institucional do município.

4 - Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, adotar medidas para a recondução do limite.

5- Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas de saúde, educação, além do FUNDEB.

6 – Acompanhar e orientar a regularização dos conselhos e comissões municipais.

7 – Orientação e treinamento referente à nova lei de licitações nº 14.133/01.

8 - Acompanhar a realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais.

9 – Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações verbais, bem como a emissão de parecer, relatórios e orientações formais quando requerido, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.

10 - Participar de capacitações específicas e correlatas de temas passíveis de serem auditados.

11 – Acompanhar a execução de orçamento, conforme o desenvolvimento dos trabalhos de cada secretaria.

12 - Elaborar o PATCI para o exercício de 2024.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

9. AVALIAÇÃO DE RISCOS.

A análise de risco é o procedimento de identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o alcance dos objetivos da entidade, com vistas a definir uma resposta apropriada. (ARRUDA, 2022)

Como medida de estratégia e planejamento, o Controle Interno construiu a matriz de risco, classificando os possíveis riscos existentes no exercício de 2023, de modo a permitir o melhor gerenciamento dele, como o exemplo a seguir:

1 Execução orçamentária e financeira (Receitas)
2 Dívida ativa
3 Execução orçamentária e financeira (Despesas)
4 Limites constitucionais e legais
5 Licitações, contratos, convênios e outros ajustes
6 Obras públicas
7 Sistema de pessoal
8 Adiantamentos
9 Precatórios
10 Doações, subvenções e outros auxílios
11 Veículos e combustíveis
12 Bens patrimoniais
13 Bens em almoxarifado
14 Operações de créditos
15 Limites de endividamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Tabela I - Avaliação de Riscos

Matriz de Risco				
Impacto	Alta			
	Moderada			
	Baixa			
		Baixa (remota)	Moderada (possível)	Alta (provável)
		Probabilidade		

* Identificar Impacto e probabilidade de acordo com o número do respectivo risco.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Impacto
Alta Grave infração à norma legal, dano ao erário, desfalque, desvio de valores públicos
Moderada Falta de natureza formal, que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao erário
Baixa Desvio temporário e quase imperceptível

Probabilidade
Alta ocorrência frequente
Moderada ocorrência ocasional
Baixa Pouca ocorrência

O controle interno do Município fará atualizações pontuais, ou seja, caso determinada área que estava em nível alto de risco, após ações da controladoria demonstre ter evoluído para um nível inferior de impacto, terá a posição remanejada na matriz de risco.

As atualizações da matriz de risco serão feitas no decorrer do exercício 2023 pelos membros do controle interno.

10. VIGÊNCIA DO PTCI 2024

Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024, sendo revisado periodicamente conforme as demandas surgirem.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

11. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2023

Quadro I - Atividades de Monitoramento

Descrição	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Monitoramento													
Arrecadação Tributária	Nomear um Membro				X				X				X
Acompanhamento e Envio TCE/SP	Nomear um Membro	X	X	X	X	X	X	X	x	X	X	X	x
Execução Orçamentária	Nomear um Membro				X				X				X
Índice de aplicação em Saúde	Membro da Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de aplicação em Educação	Membro da Educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de Pessoal	Nomear um Membro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transparência	Nomear um Membro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Quadro II - Atividades de apoio

Descrição	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de apoio													
Acompanhar Auditorias pelo Controle Externo	Controlador	Conforme visitas realizadas no município de Francisco Morato por parte do TCE/SP para auditoria in-loco.											
Assessorar a administração mediante orientações verbais e/ou treinamento, quando identificadas irregularidades, ineficiências.	Controlador	Continuamente conforme constatação de ineficiências, irregularidades e/ou impropriedades ou quando solicitado											
Elaborar Relatórios quadrimestrais	Controle Interno				X				X				X
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos Limites da LRF.	Membro de Finanças	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise e Acompanhamento de Certames Licitatórios	Membro de Licitações				X				X				X
Acompanhar a publicação quadrimestral e demonstrativos relativos ao Exercício/2023.	Controle Interno				X				X				X

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Quadro III - Atividades da Auditoria Interna

Descrição	Responsável	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades da Auditoria Interna													
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	Controle Interno	Durante todo o ano, caso haja ocorrências e/ou formalizações											
Inspeções em unidades escolares do município	Membro da Procuradoria				X				X				X
Inspeções em unidades de saúde do município	Membro da Procuradoria				X				X				X
Rotina(Auditoria de recursos vinculados a área da educação e saúde)	Controle Interno				X				X				X
*Realizar auditorias internas de conformidade/regularidade.	Controle Interno				X				X				X
Participação em eventos de capacitação	Controle Interno	X											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Quadro IV - Detalhamento das Atividades de Auditoria

Descrição	Objetivo	Escopo
Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, recebimento, guarda, distribuição e local.	(I) estrutura física; (II) procedimentos do almoxarifado; (III) áreas do almoxarifado; (IV) controle de estoque.
Contratos	Acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração	(I) verificar se houve contratação irregular; (II) prestações de serviços de baixa qualidade; (III) descumprimento de cláusulas contratuais; (IV) falta de fiscalização.
Escolas Municipais	Avaliação das demandas e condições das escolas da rede pública municipal de ensino.	(I) verificar as medidas planejadas e executadas; (II) verificar "in loco" os espaços físicos, condições de utilização e necessidades; (III) verificar os materiais e livros escolares entregues.
Transporte Escolar	Diagnóstico da situação do transporte escolar oferecido pelo Município.	(I) verificar "in loco" os veículos utilizados para o transporte escolar, com foco nas condições dos mesmos mediante aferição visual, em itens como utilização de cinto de segurança, condição física e regularidade dos veículos; (II) presença de monitor de transporte escolar para acompanhamento e orientação dos alunos; (III) levantamento de informações sobre as carteiras de habilitação dos condutores e as placas dos veículos de transporte escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	(I) identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos; (II) atestar se existe a figura do nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção dos insumos e no preparo da merenda; (III) avaliar as condições de armazenamento dos produtos, bem como as condições de higiene no manuseio dos alimentos; (IV) observar as condições estruturais, os equipamentos e utensílios utilizados.
Folha de Pagamento	Verificar a regularidade dos pagamentos e os controles exercidos .	I) apuração e pagamento de horas extras; (II) pagamentos de férias; (III) verificar dos controles de ponto; (IV) gratificações; (V) lançamento de insalubridade e periculosidade.
Processos de Concessão de Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação vigente.	(I) avaliar se houve cumprimento das diretrizes contidas na legislação municipal.
Patrimonial	Verificar os procedimentos quanto aos bens imóveis, móveis e inservíveis.	(I) verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; (II) verificar os processos de baixas, de alienações; reavaliação e depreciação dos bens; (III) verificar a atualização dos inventários.
Frota	Avaliar a atuação do Município na Gestão da Frota Pública.	(I) avaliar “in loco” as condições da Garagem do Órgão; (II) condições dos veículos da frota disponíveis no momento da inspeção; (III) eficiência na gestão e características da frota, (IV) manutenção; (V) registro de controle de abastecimentos.
Obras Públicas	Verificar a regularidade das Obras Públicas.	(I) obras contratadas e não iniciadas; (II) obras com execução em andamento; (III) obras paralisadas; (IV) obras concluídas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

Processos Licitatórios	Verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios	(I) análise dos processos de licitação em todas as modalidades, bem como Dispensa e Inexigibilidade; (II) verificar se houve fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada ou realização de procedimentos sem observância das disposições legais.
Unidades de Saúde	Verificar as condições físicas e de atendimento das UBS municipais.	(I) verificar "in loco" os espaços físicos, condições e necessidades; (II) verificar o acesso e a qualidade da atenção em saúde, (III) controle de presença dos médicos, enfermeiros e demais profissionais; (IV) equipamentos, descarte de resíduos utilizados no atendimento.
Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos.	(I) estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material; (II) acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação; (III) existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de seu armazenamento; (IV) as condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos.
Processos de Adiantamentos	Verificar a regularidade das prestações de contas, nos termos da legislação aplicável.	(I) autorização do ordenador da despesa; no caso de viagens, há de se mostrar de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão; (II) o responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e não um agente político; (III) a despesa deve ser comprovada mediante notas e cupons fiscais; os recibos de serviço devem identificar o prestador; (IV) a comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos destinos visitados; (V) em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade ; (VI) não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades deverão avaliar e contribuir para economicidade, eficiência, eficácia e efetividade e organização das atividades com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública municipal. As ações propostas ao plano poderão ser alteradas conforme solicitação dos gestores, bem como demandas importantes e/ou imprevisíveis que surgirem ao longo do exercício de 2023.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações junto às secretarias, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou dificultação dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito(a) e citados nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do entrave ou recusa ser responsabilizado na forma de lei.

Ademais, o Plano Anual do Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício e seu cronograma poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis, podendo ser reduzido ou ampliado devido a fatores externos ou internos. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno no final da vigência do exercício.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do município.

Daniel Marcos Ferreira
Controlador Interno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Daniel; SANT'ANNA, Ronaldo; ALMEIDA, Vitor. Manual de práticas da controladoria interna municipal. Salvador, BA:Vitor Almeida, 2022. PDF.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 10 de dezembro de 2022.

BRASÍLIA. Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11662957/artigo-75-da-lei-n-4320-de-17-de-marco-de-1964>. Acesso em 10 de dezembro de 2022.

BRASÍLIA. Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11294169/artigo-113-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993>. Acesso em 11 de dezembro de 2022.

BRASÍLIA. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em 11 de dezembro de 2022.

BRASÍLIA. Instrução Normativa nº 01 de 06 de abril de 2001. Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://audin.unifesspa.edu.br/images/INSTRUCOESNORMATIVAS/Instruo-Normativa-n.-01-de-06.04.2001.pdf>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

BRASÍLIA. Aprova a NBC T 12 – Da Auditoria Interna. Disponível em: <https://www.contabeis.com.br/legislacao/24201/resolucao-cfc-986-2003/>. Acesso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR80-JNQ9-7MHQ-7N09

em: 13 de dezembro de 2022.

BRASÍLIA. Lei Nº 12.527, de 18 novembro de 2011. Assegura o direito de acesso à informação. Disponível em:<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MORATO. Lei orgânica do município - emenda 02.2018 de 07/11/2018. Disponível em: <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br/site/index/leiorganicahttp://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br/site/index/leiorganica>. Acesso em 11 de dezembro de 2022.

SÃO PAULO. Lei N. 10.320, de 16 de dezembro de 1968. Dispõe sobre os sistemas de controle interno da gestão financeira e orçamentária do Estado. Disponível em:<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10320-16.12.1968.html>. Acesso em 11 de dezembro de 2022.

SÃO PAULO. Constituição Estadual de São Paulo de 05 de outubro de 1989. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/constituicao/1989/compilacao-constituicao-0-05.10.1989.html>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

SÃO PAULO. Instrução Normativa TCESP Nº. 001/2020 DE 22 setembro de 2020. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instrucoes-012020>. Acesso em 13 de dezembro de 2022.

TCU - Tribunal de Contas da União. Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública. Brasilia-DF. 2009. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br>. Acesso em 12 de dezembro de 2022.

Francisco Morato, 17 de outubro de 2023.

Ofício nº 036/2023
Ref.: Processo : TC-4245.989.22-3
Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Morato
Assunto: Contas Anuais
Exercício: 2022
Prefeita: Renata Torres de Sene

Em atendimento ao processo supra, onde foram apontadas algumas ocorrências referentes às Contas Anuais de Francisco Morato, do exercício de 2022, temos a informar:

B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C
- A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;
Resposta: Tendo em vista o apontamento em questão, o Departamento de Planejamento tem adotado estratégias que visam a melhoria do referido índice. Cabe frisar, que a administração realiza consulta pública para elaboração das suas peças orçamentárias e cumpre com os indicadores, metas, índices, entre outros.

B.1.1. ESTRUTURA DO SETOR DE PLANEJAMENTO
- Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área;
Resposta: No exercício em questão, a administração municipal realizou uma reforma administrativa, que procurou reorganizar as secretarias e os respectivos departamentos. Nesse sentido, a Secretaria de Finanças e Gestão passou a contar com o Departamento de Planejamento, que vem sendo estruturado e aperfeiçoado. Além disso, novos servidores ingressaram por meio de concurso público, bem como as secretarias e departamentos que participam do planejamento e execução orçamentária recebem curso de capacitação.

B.1.2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO
- Cada setor tem a responsabilidade de acompanhar a execução do seu planejamento, de forma que a falta de coordenação pode ocasionar deficiências no processo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR91-2V5O-7A9V-3DO8

Resposta: Cada Secretaria tem a responsabilidade de acompanhar a execução do seu orçamento e planejamento, de modo a uma maior efetividade e eficiência na execução das políticas públicas, porém, o Departamento de Planejamento é quem coordena e centraliza as atividades, inclusive o atual sistema de gestão orçamentária / contábil utilizado pela administração é multiusuário e alinhado com as diretrizes do SIAFIC.

B.1.4. ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO

- Incompatibilidade entre o Resultado Primário previsto na LOA 2022 atualizada e o consignado no Anexo de Metas da LDO 2022, sendo o município alertado, tempestivamente, por 05 vezes; (fls. 79).

Resposta: O Departamento de Contabilidade está fazendo um levantamento minucioso a fim de apurar o porquê dessa incompatibilidade. Ademais, em 2023 houve a troca do Sistema e já lhes foi apresentada essa demanda, de modo que essa divergência não volte a se repetir.

C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

- O Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar no 178, de 13 de janeiro de 2021); (fls. 84).

Resposta: A Lei Complementar 178/2021 tem como escopo principal, auxiliar os estados e municípios que estão com dificuldades em pagar sua dívida de longo prazo.

Também versa em seu art. 15:

> *Art. 15. O Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032.*

Ocorre que o Município de Francisco Morato não ultrapassou o percentual de pessoal no exercício em exame, assim como não deixou de recolher encargos no período analisado, ou deixou de efetuar qualquer pagamento de dívidas de longo ou curto prazo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR91-2V5O-7A9V-3DO8

C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL

- O Resultado Econômico reduziu em 9,08%, de R$ 63.958.492,76 em 2021 para R$ 58.150.328,48 em 2022; (fls. 85).
Resposta: o artigo 1º da Lei Complementar 101/2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", determina:

> *Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.*
> *§ 1o A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

Além disso, em 2022 o país continuava em meio à crise provocada pela pandemia, exigindo ainda mais a necessidade de ações planejadas e transparentes, de modo a não afetar o equilíbrio das contas públicas. Apesar disso, ainda obtivemos um resultado econômico positivo, havendo portanto, crescimento do Patrimônio Líquido do Município de Francisco Morato de R$ 381.148.255,27 para R$ 439.298.583,75

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 17 de outubro de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR91-2V5O-7A9V-3DO8

Francisco Morato, 16 de outubro de 2023.

Memorando o n.o 267/2023
De: Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Para: Procuradoria Municipal

Ref. P.M. / TCE-SP n.º 282/2023

Prezado Procurador,

Considerando que o município de Francisco Morato tem entre suas premissas a proteção da vida e o cuidado com as pessoas através de uma cultura de paz.

Vimos por meio deste memorando, em atendimento ao solicitado por esta douta procuradoria, esclarecer e informar o quanto segue:

1) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil encontra-se devidamente criado na legislação municipal, estando em andamento processo administrativo interno para reformulação e a efetiva implantação.
2) A sinalização viária é mantida de forma constante, incluindo reparos devido ao desgaste natural e manutenções nas vias. A administração se encarrega da manutenção e implementação contínuas, com o objetivo de garantir a segurança viária.
3) A fiscalização do trânsito é conduzida pelo Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana, sendo realizada de maneira preventiva e ostensiva em relação a toda a frota de veículos que circulam pela cidade, incluindo veículos de transporte de passageiros, como os táxis por aplicativo.
4) O município possui um mapeamento das áreas de risco por meio do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), permitindo uma atuação estratégica na prevenção e mitigação desses riscos.
5) Estamos realizando um estudo de avaliação da segurança de todos os próprios municipais, a fim de garantir um ambiente seguro aos servidores e usuários.

Ressaltamos que a iniciativa proposta está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 das Nações Unidas, em particular o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Certo de contarmos com vossa preciosa atenção, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Michele Bianca Zanini
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR8G-7F69-8VBB-7V4G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

Francisco Morato, 03 de outubro de 2023.

Ofício Nº 2023-SHAMCE-GS-022
Assunto: Resposta ao Ofício PM nº 281 2023

Ilmo. Drº Thiago Marques Gizzi,
Procurador Geral do Município
Procuradoria do Município
Paço Municipal Ricardo Suffredini da Costa
Praça da Liberdade, 10, Jd. Sinobe
07908-165
Francisco Morato - SP

Venho, por meio deste ofício, apresentar as justificativas referentes ao relatório de fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que abrange a execução das políticas públicas ambientais (i-amb/IEG-M) - (fls. 46 a 49 do relatório), referentes ao exercício de 2022, sob o número de processo **TC-004245.989.22-3**.

Em relação às observações e recomendações apresentadas no mencionado relatório de fiscalização, gostaria de esclarecer e apresentar as seguintes justificativas:

1. **A Prefeitura Municipal não fornece treinamento específico aos servidores responsáveis pelo meio ambiente, o que prejudica sua atualização e desempenho no cargo. É recomendável que sejam disponibilizados programas de treinamento para garantir a atualização necessária devido ao avanço tecnológico e às mudanças na jurisprudência. Além disso, a capacitação dos profissionais é exigida pela Lei no 9.795/1999, Lei no 12.305/2010 e Decreto no 7.404/2010 - Referência: questão no 1.1.2;**
   Lei - 9.795/1999 .

Resposta: Em atenção ao apontamento do TCE-SP, a Prefeitura Municipal reconhece a necessidade imperativa de capacitar os servidores responsáveis pela gestão ambiental, de forma a potencializar sua atuação conforme as exigências legais e as dinâmicas atuais do setor. Com a criação da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia em setembro de 2023[1], almejamos dar um passo robusto na direção de um aprimoramento contínuo do desempenho dos nossos servidores, garantindo a atualização necessária frente aos avanços tecnológicos e alterações jurisprudenciais.

Ressaltamos que as **Leis nº 9.795/1999, nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010** estabelecem parâmetros significativos para a gestão ambiental, que abrangem desde a educação ambiental até a gestão adequada de resíduos sólidos. Estes dispositivos legais ressaltam a importância da formação e atualização dos profissionais que atuam na área ambiental, orientando a adoção de práticas sustentáveis e de gestão integrada dos recursos e resíduos.

[1] https://www.legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisComplementares/390

Neste sentido, a Prefeitura está comprometida em implementar programas de treinamento robustos, que serão oferecidos aos servidores por meio de uma variedade de cursos e programas especializados. Tais iniciativas visam proporcionar uma compreensão aprofundada sobre as políticas ambientais vigentes, a legislação ambiental atualizada, o desenvolvimento sustentável, bem como outras áreas pertinentes que contribuem para a eficácia da gestão ambiental no município. Esta medida não apenas alinha a atuação dos servidores com as exigências legais, mas também promove uma gestão ambiental mais eficaz, que beneficia a comunidade e reflete positivamente na preservação do meio ambiente e na promoção da sustentabilidade.

Estamos confiantes de que, ao implementar as medidas propostas, conseguiremos atender às recomendações do TCE-SP, fomentando uma atuação mais qualificada e atualizada dos servidores encarregados da gestão ambiental em nosso município. Esta evolução está evidenciada pelas capacitações já realizadas por nossos servidores no decorrer deste semestre de 2023.

Servidor	Curso[2]	Data
Nelson Maganhoto	Programa de Capacitação de Municípios para Implementação do ZEE-SP	09/2023
Nelson Maganhoto	O município e o trabalho com conselhos e plano municipal de desenvolvimento rural sustentável	07/2023
Nelson Maganhoto	O papel dos gestores públicos no acesso ao fehidro	06/2023
Nelson Maganhoto	Emergencias Químicas	05/2023
Camila Ribeiro da Cruz	Programa de Capacitação de Municípios para Implementação do ZEE-SP	09/2023
Camila Ribeiro da Cruz	Crise Climática: Adaptação, Resiliência e Biodiversidade para Agentes públicos	05/2023
Alexandre Carlos de Moura	Planejamento e Ações Estratégicas	07/2023
Rosali Teixeira de Jesus	Emergencias Químicas	05/2023
Rosali Teixeira de Jesus	Crise Climática: Adaptação, Resiliência e Biodiversidade para Agentes públicos	05/2023

[2] https://drive.google.com/drive/folders/15UqBvQr9TmQWGdPuE-BVfbhflKnae7xl?usp=drive_link

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

2. **A Prefeitura informou que não dispõe de um Centro ou espaço de educação ambiental – Referência: questão no 1.2.1;**

Resposta:

Em resposta ao apontamento referente à ausência de um Centro dedicado à educação ambiental, gostaríamos de esclarecer que, embora atualmente não dispor de um espaço físico dedicado exclusivamente para essa finalidade, a Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia (SHAMCE) tem tomado medidas significativas para promover a educação ambiental na municipalidade.

Uma das iniciativas nessa direção é o Viveiro Municipal[3], um espaço dedicado ao cultivo e disseminação de plantas nativas, que serve como um recurso educacional para a comunidade. O viveiro recebe visitas de escolas e grupos interessados, onde são realizadas palestras e atividades práticas que abordam temas como a importância da arborização urbana, a conservação da biodiversidade e práticas sustentáveis.

Além disso, está em fase de estudo a implantação de um Centro Integrado de Educação Ambiental Este projeto está em sua fase inicial e visa criar um espaço multifuncional que servirá como um hub para a educação ambiental, pesquisa e engajamento comunitário.

Estas iniciativas estão alinhadas com a **Lei Municipal n° 2.776, de 20 de Maio de 2014**, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a **Política Municipal de Educação Ambiental.** A lei enfatiza a importância da educação ambiental em todos os níveis de ensino e na sociedade como um todo, o que reforça nosso compromisso com esta causa.

Estamos, portanto, empenhados em melhorar continuamente nossos esforços em educação ambiental, mesmo na ausência de um espaço físico dedicado exclusivamente para esse fim.

3. **A Prefeitura Municipal informou que não houve autuações por queimada urbana. Entretanto, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), houve registro de focos de queimada no município no ano de 2022. Segundo o artigo 70, da Lei Federal no 9605, de 12 de fevereiro de 1998, considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente – Referência: questão no 4.4;**

Resposta : Certamente. A Prefeitura de Francisco Morato tem o compromisso contínuo com a gestão e proteção ambiental, especialmente no que diz respeito à prevenção e combate a incêndios florestais e queimadas urbanas. Diante dos recentes dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) sobre focos de queimada no município, é importante esclarecer que a administração pública tem tomado diversas medidas para abordar essa questão de forma eficaz e conforme a legislação vigente.

1. **Nova Secretaria Municipal**

[3] https://legislacaodigital.com.br/FranciscoMorato-SP/LeisOrdinarias/3309/Arquivos/1;
Turma maternal 2B professores Nilsa e Expedito.pdf

Com a criação da nova Secretaria de Meio Ambiente, a Prefeitura reforça seu compromisso com a gestão ambiental, incluindo a prevenção e combate a incêndios. Este órgão será responsável por coordenar todas as atividades e programas relacionados ao meio ambiente, incluindo a fiscalização e monitoramento de áreas de risco para incêndios.

2. Contratação de Fiscais Ambientais

Recentemente, a Prefeitura concluiu um concurso público para a contratação de dois fiscais ambientais. Estes profissionais irão atuar diretamente na fiscalização e monitoramento de áreas de risco, aplicando as normas e leis locais, como a Lei Municipal N° 2.777, de 20 de Maio de 2014.

3. Operação São Paulo Sem Fogo[4]

Além disso, a Prefeitura está conveniada com o Estado de São Paulo na Operação São Paulo Sem Fogo, o que possibilita um esforço conjunto no combate e prevenção de incêndios florestais. A integração com diversos órgãos estaduais permite um trabalho mais amplo e eficaz.

4. Integração com a Defesa Civil

Os fiscais ambientais recém-contratados atuarão em colaboração com a Defesa Civil, especialmente no que tange a questões de emergências e desastres relacionados a incêndios.

5. Plano de Trabalho em Elaboração

Está em elaboração um plano de trabalho que abordará, de forma estratégica, a prevenção e combate a incêndios, alinhado com as diretrizes do estado e do município.

Portanto, a Prefeitura está tomando todas as medidas necessárias para garantir a segurança da população e a preservação do meio ambiente. Estamos comprometidos com a conformidade legal e com a implementação de práticas eficazes de prevenção e resposta a incêndios e queimadas no município.

4. O cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal não é avaliado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente referência: questão no 5.1;

Resposta: É importante esclarecer que a atribuição de elaborar e executar o cronograma de manutenção preventiva ou de substituição da frota municipal é da Secretaria de Infraestrutura e Obras. No entanto, reconhecemos a importância de uma abordagem interdepartamental para tratar de questões que impactam o meio ambiente.

Com a recente reformulação administrativa e a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente (biênio 2023-2025), já solicitamos formalmente ao órgão competente, a Secretaria de Infraestrutura e Obras, informações detalhadas sobre o cronograma de manutenção da frota. O objetivo é garantir que todas as atividades estejam em conformidade com os padrões ambientais e operacionais.

[4] https://smastr16.blob.core.windows.net/cortafogo/sites/10/2023/06/lista_adesao_16-06-2023.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

A comunicação interdepartamental foi formalizada por meio do **CI DMACE nº 02/2023** e estamos aguardando uma resposta da Secretaria de Infraestrutura e Obras para poder alinhar as ações e cumprir os prazos estabelecidos.

Estamos comprometidos em trabalhar em colaboração com todos os departamentos e órgãos relevantes para assegurar que as políticas e práticas de manutenção da frota estejam em conformidade com as diretrizes ambientais.

5. **Nenhuma manutenção preventiva da frota municipal foi realizada dentro do prazo estipulado pelo cronograma – Referência: questão no 5.2;**

Resposta: Para abordar esta questão crítica, encaminhamos uma Comunicação Interna (CI DMACE nº 02/2023) ao Departamento de Manutenção, solicitando um posicionamento urgente e um plano de ação para a regularização das atividades de manutenção preventiva ou de substituição da frota.

Nosso objetivo é garantir que todas as atividades de manutenção sejam realizadas dentro dos prazos estipulados, de forma a manter a eficiência operacional da frota municipal e cumprir com as normas e regulamentações pertinentes.

Estamos comprometidos em resolver este problema de forma transparente e eficaz e estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

6. **A Prefeitura Municipal não realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos, contrariando o estabelecido no artigo 19, incisos XIV e XV, da Lei Federal no 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Referência: questão**

Resposta: Reconhecemos que a ausência de um programa municipal de coleta seletiva de resíduos sólidos no município está em desacordo com o estabelecido no artigo 19, incisos XIV e XV, da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Estamos tratando esta questão com a devida seriedade e já iniciamos várias ações para corrigir essa lacuna.

Para começar, estamos em fase inicial de implementação do programa Vale Verde, em colaboração com o Fundo Social. Este programa utiliza o Caminhão Gaiola, adquirido através de um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para apoiar a cooperativa cadastrada no sistema SIGOR, conhecida como Cooperunidos[5].

Além disso, Francisco Morato foi selecionado para participar da 4ª Jornada de Inovação Cidades que Transformam, com um projeto inovador que visa a implantação de uma Cooperativa-Startup para Gestão de Ecopontos e Educação Ambiental[6].

[5] https://docs.google.com/document/d/1NYuhDYmSUoCAwu6xJJAYf4OcfHr1NVq_DCHuRDecoAY/edit?usp=sharing

[6] https://www.redus.org.br/iniciativas/cidades-que-transformam

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

Também é digno de nota que estamos em parceria com o Projeto ANDUS, uma colaboração técnica internacional envolvendo diversos ministérios e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, para desenvolver ações sustentáveis no município.

7. **Não há Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado, contrariando o artigo 11, da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações - Referência: questão nº 12.0;**

Resposta: Em conformidade com as recomendações da Assembleia Cidadã e com o objetivo de alinhar as ações municipais às normas legais vigentes, especificamente ao artigo 11 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 307, de 5 de julho de 2002, informamos as seguintes atualizações:

A Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia - **SHAMCE** está em fase de elaboração do Termo de Referência para a contratação de uma empresa especializada na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Este movimento está em total concordância com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), recentemente instituído pela lei municipal 3.369/2023. Dessa forma, estamos comprometidos em suprir as lacunas identificadas em relação à gestão de resíduos da construção civil, conforme apontado pela Assembleia Cidadã.

Estimamos um prazo de 6 a 8 meses para a contratação e o desenvolvimento completo do PGRCC, alinhando as necessidades e especificidades locais às melhores práticas e diretrizes legais.

Acreditamos que essa iniciativa não apenas atende às diretrizes legais, mas também responde de forma construtiva às preocupações e recomendações cidadãs, fortalecendo o compromisso do Poder Público com a gestão ambiental responsável e participativa.

8. **Existem pontos de descarte irregular de lixo - Referência: questão nº 15.0;**

Resposta: Em conformidade com os esforços em curso para a gestão adequada de resíduos sólidos e em alinhamento com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) da Prefeitura Municipal de Francisco Morato – SP, registramos com atenção o levantamento de áreas de disposição irregular de resíduos. Este levantamento, apresentado no Delibera Brasil, é um passo significativo na identificação e posterior tratamento dos pontos críticos relacionados ao descarte inadequado de resíduos da construção civil (RCC) e resíduos volumosos.

Endereços identificados para descarte irregular de RCC e resíduos volumosos estão sendo objeto de análise e ações específicas dentro da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia. Estratégias estão sendo desenvolvidas para mitigar o impacto ambiental e assegurar conformidade com as normas legais vigentes.

Além disso, estas áreas identificadas serão incorporadas ao plano de trabalho que está sendo elaborado para combater o descarte irregular. Medidas como fiscalização reforçada, instalação de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

câmeras de monitoramento e campanhas de educação ambiental estão em discussão para serem implementadas em um curto período de tempo.

9. **A Origem não realiza monitoramento e avaliação das ações e metas contidas em seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contrariando o disposto no artigo 19, inciso XVII, da Lei Federal no 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Referência: questão no 9.4.2.**

Resposta: Com base na recente aprovação da Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), estabelecida pela Lei n° 3.369/2023, gostaria de informar que já está em andamento o processo de seleção de uma equipe altamente qualificada para a implementação e monitoramento das metas delineadas no Plano. A expertise dos profissionais em questões relacionadas a resíduos sólidos é um critério fundamental para assegurar não apenas a eficácia das ações, mas também sua conformidade com as diretrizes legais e regulatórias.

É de suma importância para a administração municipal manter um elevado nível de transparência e responsabilidade na condução do PMGIRS. Nesse sentido, os resultados do monitoramento e avaliação serão periodicamente divulgados para o público. Tal medida visa não apenas cumprir com os imperativos de transparência, mas também fomentar o engajamento da comunidade e demais stakeholders na gestão ambiental do município.

10. **A prefeitura não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) elaborado e implantado de acordo com a Resolução CONAMA no 307/2002 e suas alterações;**
resposta: vide resposta 7

11. **Na rota verificada, não houve a realização da coleta prevista no cronograma;**

Resposta: Em relação ao questionamento apresentado pelo Ministério Público, desejamos esclarecer que, em reuniões realizadas nas datas de 24 de março de 2022 e 16 de setembro de 2022 com a empresa encarregada da coleta no município, denominada "Quality Saneamento", foram discutidos os problemas relacionados ao cronograma de coleta. Como descrito nas atas das reuniões abaixo.

As adequações atuais da administração municipal, são:

- Reforço da programação de coletas: Estamos revisando e ajustando o cronograma de coletas para garantir que ele seja mais realista e factível, levando em consideração as variáveis que afetaram o cumprimento do prazo.
- Monitoramento mais rigoroso: Estamos implementando um sistema de monitoramento mais rigoroso para rastrear o progresso das coletas e identificar problemas potenciais antes que afetem nosso cronograma.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

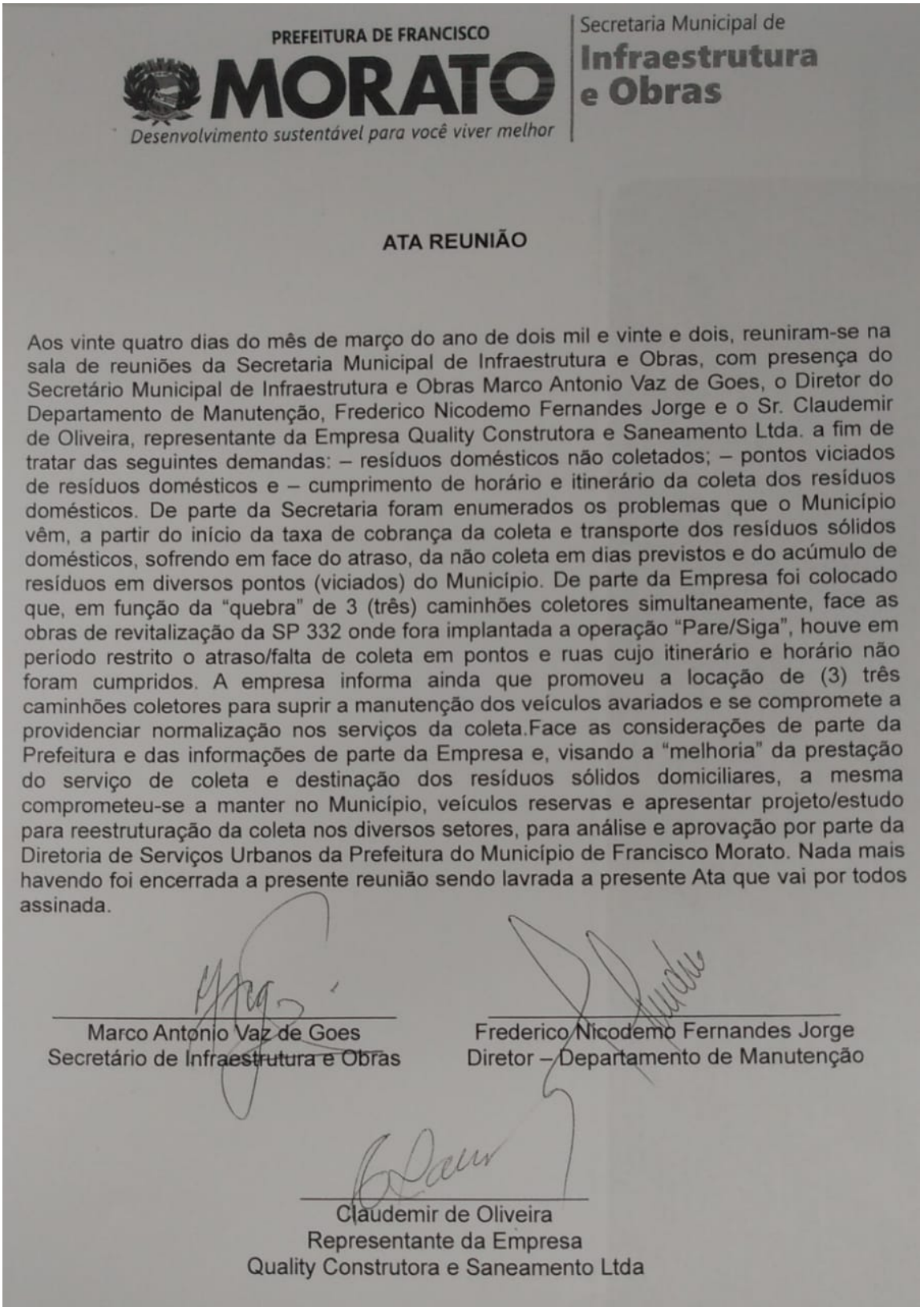

PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de
Infraestrutura
e Obras

ATA REUNIÃO

Aos vinte quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, com presença do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Marco Antonio Vaz de Goes, o Diretor do Departamento de Manutenção, Frederico Nicodemo Fernandes Jorge e o Sr. Claudemir de Oliveira, representante da Empresa Quality Construtora e Saneamento Ltda. a fim de tratar das seguintes demandas: – resíduos domésticos não coletados; – pontos viciados de resíduos domésticos e – cumprimento de horário e itinerário da coleta dos resíduos domésticos. De parte da Secretaria foram enumerados os problemas que o Município vêm, a partir do início da taxa de cobrança da coleta e transporte dos resíduos sólidos domésticos, sofrendo em face do atraso, da não coleta em dias previstos e do acúmulo de resíduos em diversos pontos (viciados) do Município. De parte da Empresa foi colocado que, em função da "quebra" de 3 (três) caminhões coletores simultaneamente, face as obras de revitalização da SP 332 onde fora implantada a operação "Pare/Siga", houve em período restrito o atraso/falta de coleta em pontos e ruas cujo itinerário e horário não foram cumpridos. A empresa informa ainda que promoveu a locação de (3) três caminhões coletores para suprir a manutenção dos veículos avariados e se compromete a providenciar normalização nos serviços da coleta.Face as considerações de parte da Prefeitura e das informações de parte da Empresa e, visando a "melhoria" da prestação do serviço de coleta e destinação dos resíduos sólidos domiciliares, a mesma comprometeu-se a manter no Município, veículos reservas e apresentar projeto/estudo para reestruturação da coleta nos diversos setores, para análise e aprovação por parte da Diretoria de Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Francisco Morato. Nada mais havendo foi encerrada a presente reunião sendo lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Marco Antonio Vaz de Goes
Secretário de Infraestrutura e Obras

Frederico Nicodemo Fernandes Jorge
Diretor – Departamento de Manutenção

Claudemir de Oliveira
Representante da Empresa
Quality Construtora e Saneamento Ltda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

ATA DE REUNIÃO

No dia 16 do mês de setembro do ano de 2022, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Francisco Morato – 7º andar, o Sr. Marco Goes Secretário de Infraestrutura e Obras, Sr. Thiago Fares o Secretário Adjunto de Obras, Srª. Deverly Felix Diretora de Serviços Urbanos, Sr. Frederico Nicodemo Diretor de Manutenção, Sr.ª Rosali Teixeira de Jesus Chefe de Divisão de Planejamento, Registro, Licenciamento e Fiscalização e os Representantes da Empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA Claudemir de Oliveira - Gestor Operacional, Ricardo Tertuliano dos Santos - Encarregado e Viviane Costa – Supervisora.

Foi realizada reunião com pauta para tratativa dos serviços de coleta de resíduos domésticos, Iniciando com o resumo dos apontamentos discutidos em reunião acontecida em 17/08/2022 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Francisco Morato – 7º andar, cuja empresa Quality entregou o novo roteiro de coleta para os colaboradores da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o qual após breve leitura, foi solicitado os ajustes no que se refere aos horários de cada setor de coleta.

Adiante foram discutidos novamente sobre o atendimento da Empresa em relação aos apontamentos realizados pela Secretaria, e por fim, foi definido como novo prazo de apresentação do roteiro de coleta para o dia 22/09/2022, o qual deverá ser atendido os apontamentos realizados.

Sem mais, foi encerrada a reunião e o registro da presente Ata.

Prefeitura de Francisco Morato:

Frederico Nicodemo
Diretor de Manutenção

Deverly Felix
Diretora de Serviços Urbanos

Rosali Teixeira de Jes
Chefe de Divisão de Planejamento, [illegible] Licenciamento e Fiscalizaçã

Thiago Crisostomo Fares
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras

Marco Antonio Vaz de
Secretário de Infraestrutura e O

Empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA:

Claudemir de Oliveira
Gerente Operacional

Ricardo Tertuliano dos Santos
Encarregado

Viviane Costa
Supervisora

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

12. **Os resíduos da Construção Civil não são depositados no Aterro de Resíduos da Construção Civil, em desconformidade à Resolução n° 307/2002 do CONAMA;**

Resposta: Em atenção à observação sobre o descumprimento da Resolução n° 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), referente ao depósito inadequado de resíduos da Construção Civil, gostaria de esclarecer as medidas que estão sendo tomadas para sanar esta situação.

Compreendemos a gravidade do descumprimento dessa legislação e estamos envidando esforços para garantir a conformidade com todas as diretrizes regulatórias. Estamos em processo de revisão e reforço dos procedimentos de fiscalização e, em paralelo, desenvolvendo um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo CONAMA e outros órgãos competentes.

Adicionalmente, estão sendo planejadas ações educativas junto às empresas de construção civil e à população em geral, visando a sensibilização para o descarte adequado desses resíduos. A meta é alinhar as práticas locais com a legislação vigente, mitigando impactos ambientais negativos e riscos à saúde pública.

Todas essas ações estão previstas para serem implementadas em um cronograma rigoroso, e os avanços serão comunicados de forma transparente e periódica.

13. **O Município não possui registro/controle acerca dos percentuais de coleta seletiva realizada;**

Resposta: Até o momento, o Município não dispunha de registros ou controle sobre os percentuais de coleta seletiva, pois o município ainda não possui o processo de coleta seletiva.

Contudo, a partir de junho de 2023, com a implementação do programa Vale Verde, teremos a capacidade de adquirir e monitorar essas informações de maneira mais eficaz. O programa Vale Verde se destaca como uma ferramenta crucial para acompanhar e documentar os índices de coleta seletiva em nossa região, o que nos fornecerá dados essenciais para aprimorar e planejar nossas iniciativas de reciclagem e sustentabilidade.

14. **Não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo;**

Resposta: Ressaltamos que no ano de 2023, houve um esforço para melhorar a transparência e disponibilidade dessas informações. O cronograma de coleta para o ano de 2023 foi disponibilizado no site da prefeitura municipal de Francisco Morato[7],

[7] https://www.franciscomorato.sp.gov.br/site/artigo/edital/1868

Como parte de uma iniciativa para tornar essas informações mais acessíveis à população, estamos empenhados em disponibilizar o cronograma de coleta de lixo em locais de uso comum da população e nas redes sociais. Isso garantirá que um número maior de pessoas tenha acesso às datas e horários da coleta de lixo, facilitando assim a participação ativa da comunidade nesse processo.

15. **O Município não regulamentou o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos;**

Resposta: Até o momento, não há lei ou regulamentação municipal específica sobre coleta seletiva em Francisco Morato.

Para suprir essa lacuna, os Departamentos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, em parceria com a Secretaria de Educação, estão implementando a coleta seletiva nas escolas. O programa Vale Verde, em parceria com o Fundo Social, também está em fase inicial de implementação. Todas essas iniciativas utilizam o Caminhão Gaiola, adquirido por meio de um convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para apoiar a Cooperativa Cooperunidos, cadastrada no sistema SIGOR.

Francisco Morato foi selecionado para participar da 4ª Jornada de Inovação Cidades que Transformam com um projeto de implantação de uma cooperativa-startup para gestão de ecopontos e educação ambiental. O projeto foi selecionado como único no Sudeste e um dos cinco no Brasil, dentre 69 propostas.

O Projeto ANDUS é uma colaboração técnica entre o Ministério das Cidades, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e o Ministério Federal da Economia e Ação Climática da Alemanha, como parte da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI). A execução do projeto é conduzida pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, no contexto da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável.

16. **Antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo;**

Resposta: Em resposta, esclarecemos que o Município de Francisco Morato não realiza nenhum tipo de tratamento do resíduo domiciliar coletado.

A coleta e destinação dos resíduos são realizadas pela empresa Quality Construtora e Saneamento Ltda., CNPJ/MF sob n.°09.061.634/0001-29, com sede na Rua Dom Pedro I, n° 380, Parque Climatéric Rolland, Francisco Morato-SP, CEP: 07912-000, telefone (11) 4488-2695.

Após a coleta, os resíduos são encaminhados para o aterro sanitário da empresa Solvi Essencis Ambiental S.A., CNPJ n° 40.263.170/0001-17, com sede na Rodovia dos Bandeirantes KM 33, s/n, Calcarea, Caieiras - SP, CEP 07721-000. No aterro, são realizados todos os procedimentos necessários para a destinação final dos resíduos, como compactação, cobertura e monitoramento.

17. **A coleta seletiva no Município não obedece a um cronograma definido (dias, locais e horários preestabelecidos);**

Resposta: Em resposta à observação sobre a falta de um cronograma definido para a coleta seletiva no município, é pertinente esclarecer as ações em andamento para melhorar essa situação.

Atualmente, Francisco Morato não dispõe de leis ou regulamentos municipais específicos que normatizem a coleta seletiva. No entanto, estamos atuando em múltiplas frentes para remediar essa ausência como uma iniciativa piloto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

Além disso, o programa Vale Verde, elaborado em parceria com o Fundo Social, também está em fase inicial de execução. O veículo conhecido como "Caminhão Gaiola", adquirido através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, está sendo empregado em todas essas iniciativas. Este veículo visa apoiar a Cooperativa Cooperunidos, que já se encontra registrada no sistema SIGOR.

Estamos trabalhando para estabelecer um cronograma de coleta seletiva que seja tanto eficaz quanto transparente para a população. Em breve, divulgaremos este cronograma, incluindo dias, locais e horários preestabelecidos, com o objetivo de tornar a coleta seletiva mais eficiente e sistemática.

18. **Existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde);**
vide resposta 8

19. **Os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).**

Resposta: Em atenção ao seu questionamento, informamos que a gestão e operacionalização das redes de abastecimento de água potável e coleta de esgoto em nosso município estão sob a responsabilidade da SABESP, de acordo com o contrato de concessão firmado com o município de Francisco Morato. A fiscalização destas atividades é exercida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.

A SABESP tem conduzido projetos para a expansão da rede tronco e a construção de uma estação de tratamento de esgoto, localizada na divisa entre o município de Francisco Morato e Franco da Rocha (ETE – Água Vermelha). A previsão para a finalização destas obras é o ano de 2025.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Joabe Alves Macedo
Secretário de Habitação, Meio Ambiente,
Clima e Energia- SHAMCE- Portaria DGP nº786/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR9Y-JA5O-6P06-7FZE

Francisco Morato, 19 de setembro de 2023.

Ofício nº 933/2023 SMADS

Assunto: Resposta ao Ofício P.M/TCE-SP nº286/2023.

Da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
À Senhora Camila Tavares Dias
Procuradoria do Município

Com nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria e sua zelosa equipe, face ao relatório de Fiscalização do TCE-SP, venho por meio deste para evidenciar o solicitado no ofício em epígrafe, onde solicita as justificativas para a ausência de AVCB em equipamentos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo em vista a licitação de aquisição de extintores e recarga de extintores ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, em tempo informamos que pesquisamos e alguns equipamentos não possui documentação necessária , no Cras Jardim Alegria estamos no aguardo da regularização .

Referente ao Cras Vassouras e Conselho Tutelar Vassouras, por se tratar de unidades que estão alocadas no parque da Criança junto a outras unidades no qual já está sendo articulado com a Secretaria responsável e estudo orçamentário para sanar as irregularidades apontadas.

No mais segue abaixo tabela com status atual da demanda.

Ademais, segue abaixo a relação de AVCB:

Equipamento Municipal	Situação contratual	Localizado	Situação do AVCB
Cras Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Conforme ofício 184/2023 recebido por email da Secretaria de Esporte, estamos no aguardo pois o equipamento em questão encontra-se localizado no Parque da Criança, o qual informou que está realizando estudo orçamentário para conclusão.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO em 20/09/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR8P-BNE5-74UI-3MP2

Cras Alegria	Próprio	Av. Ouro Preto, 153 - JD Alegria - Francisco Morato	Jardim alegria aguardando regularização da documentação.
Conselho Tutelar Vassouras	Próprio (Parque da Criança)	Rua Havaí, 130- Praça do Povo - Recanto Feliz - Francisco Morato	Conforme ofício 184/2023 recebido por email da Secretaria de Esporte, estamos no aguardo pois o equipamento em questão encontra-se localizado no Parque da Criança, o qual informou que está realizando estudo orçamentário para conclusão.
Conselho Tutelar Central	Prédio do Estado (CIC)	R. Tabatinguera, 45 - Centro, Francisco Morato - SP, 07909-150	O equipamento está localizado em um espaço pertencente ao Governo Estadual.
Sala de Apoio a Comunidade LGBTQIA+	Prédio do Estado (CIC)	R. Tabatinguera, 45 - Centro, Francisco Morato - SP, 07909-150	O equipamento está localizado em um espaço pertencente ao Governo Estadual

Por fim, ressaltamos, que esta secretaria tem o compromisso de atender juntamente com o Município de Francisco Morato os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, previstos na Lei Municipal 3041/2019, com a missão de "Não deixar ninguém para trás''. Desta Forma, a presente solicitação atende aos seguintes ODS e metas:



1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
1.5 – Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.



2. Fome Zero e Agricultura Sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.



3. Boa Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR8P-BNE5-74UI-3MP2

3.7 – Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.



8. Emprego Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
8.6 – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.



10. Redução das Desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.



11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
11.7 – Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:
16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



17. Parcerias e Meios de Implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.
17.17 – Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.

Logo, na certeza de poder contar com a habitual presteza e solicitude de Vossa Senhoria e de sua zelosa equipe na viabilização de seus valiosos préstimos, para realização dos trâmites que se fazem necessários; sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ratificação dos protestos de elevada estima e consideração, e nos colocamo-nos à disposição para mais informações e esclarecimentos eventualmente necessários.

Tais da Silva Fernandes
Diretora de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos, Programas e Projetos

Wagner Carneiro de Santana
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR8P-BNE5-74UI-3MP2

Francisco Morato, 15 de setembro de 2023.

Ofício nº 184/2023

À Senhora,
Camila Tavares Dias
Procuradoria do Município.

Assunto: Resposta ao Ofício P.M. / TCE-SP nº 284/2023.

Ilustre Procuradora,

Com base no exposto no Ofício P.M. / TCE-SP nº 284/2023, onde solicita as justificativas para a ausência de AVCB em equipamentos pertencentes a esta Secretaria Municipal, informamos que será realizado estudo orçamentário, visando sanar este problema, ação que beneficiará os equipamentos abaixo relacionados:

Imóvel	Endereço
Parque da Criança	Rua da Criança, 200 - Chácara Camponesa, Francisco Morato - SP
Prédio da Secretaria de Esportes e Lazer	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP
Piscina do Centro Social Urbano	Rua Virgílio Martins de Oliveira, 798 – Vila Heloísa, Francisco Morato - SP

Ressalto ainda, que o serviço não foi realizado anteriormente, por não existir previsão orçamentária para tal ação.

Apresentado os dados, reitero meus mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Caio Cezar Magalhães
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-WR8P-BNE5-74UI-3MP2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1A0J-BU22-7OT5-5JYN

Processo: TC-4245/989/22

Município: Prefeitura Municipal de FRANCISCO MORATO

Assunto: Despesa de Pessoal, Aplicação no Ensino e na Saúde, Transferência à Câmara dos Vereadores e I-Educ/I-Saúde

Exercício: 2022

Senhora Assessora Procuradora – Chefe,

Primeiramente, destacamos que consta no laudo da Fiscalização (Evento 31.112) que foram atendidos os seguintes índices constitucionais e legais:

ITENS	Percentual apurado
Transferência ao Legislativo	Atendido
Despesa de Pessoal (limite legal 54%)	41,58%
Ensino artigo 212 CF (limite mínimo 25%)	25,99%
Fundeb-aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo 70%)	82,22%
Fundeb aplicado (no exercício + parcela diferida)	100%
Saúde (limite mínimo 15%)	15,61%

Execução das Políticas Públicas do Ensino e da Saúde

No item B.3, consta que a série histórica do IEG-M\i-Educ (quesitos que avaliam o comportamento dos setores sensíveis à aplicação de recursos vinculados a educação) demonstra estagnação em baixo índice de efetividade, pois a nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades que compõem o IEG-M na dimensão da educação, vejamos:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1A0J-BU22-7OT5-5JYN

Aliás, a esse respeito, o Setor de Inspeção registrou diversos apontamentos, os quais foram mencionados na conclusão de seu Relatório, conforme segue reproduzido:

"B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ)-Índice C - A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;

B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A menor parte das metas foi atingida dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014);

B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES - Em 87% dos estabelecimentos de Creche a rotatividade dos professores foi superior a 40%; - Em 90% das escolas que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental a rotatividade dos professores ficou acima dos 30%;

B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - Nem todos os professores de Pré-Escola (92,54%) possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação-PNE; - As porcentagens de professores de Creche (12,32%), de Pré-escola (20,40%) e dos Anos Iniciais (30,14%) que possuem pós-graduação foram inferiores a 50% (Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE); - Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais (62,38%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do §3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Nenhum dos profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola (0,00%) participou de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; - Divergências entre as informações prestadas ao IEGM e os dados obtidos no Censo Escolar de 2022;

B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS - A porcentagem de professores temporários de Creche é de 26,04%, o que excede o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 9/2009) e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação-PNE, o qual estabelece que o máximo aceitável é de até 10%;

B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL - Menos de 25% dos alunos de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2022, contrariando a Meta 6 do Plano Nacional de Educação-PNE;

B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - Há alunos matriculados em Creches e Pré-Escola com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, mas que não recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino;

B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - Nem todos os estabelecimentos que oferecem serviços de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais possuem um Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado. A responsabilidade pela criação e atualização do PPP é atribuída aos próprios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1A0J-BU22-7OT5-5JYN

estabelecimentos de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

B.3.6. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR B.3.6.1. CRECHES - Déficit de 1631 vagas em Creches em 2022 (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores); - Aumento do Déficit de vagas em relação ao exercício anterior; - 81% das turmas de Creche têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2); - 92% das turmas de Creche não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.6.2. PRÉ-ESCOLA - 41% das turmas de Pré-Escola têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2); - 62% das turmas de Pré-Escola não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.6.3. ANOS INICIAIS - 81% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2); - 65% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB - 45% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) não possuem AVCB vigente em 2022. O Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015; **B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES** - 67% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) necessitavam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022;

B.3.6.6. INSPEÇÕES - As falhas apontadas nas Inspeções realizadas em unidades escolares do município, evidenciam deficiências nas ações de planejamento e execução da política pública de Infraestrutura Escolar;

B.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO ALUGADOS - 41,67% das Creches estão em prédios alugados que possuem desvantagens em relação às limitações estruturais e de espaço".

Por conseguinte, propomos recomendar a Origem para que adote medidas a fim de aprimorar o padrão de planejamento e execução das políticas públicas voltadas à educação, solucionando os apontamentos destacados no Relatório da Fiscalização.

No item B.4, constata–se que a série histórica do i-Saúde/IEG-M também demonstra estagnação em baixo índice de efetividade, pois o município obteve nota "C+" nos três últimos exercícios avaliados,

evidenciando a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑

Sobre esse tópico, a Fiscalização menciona na conclusão de seu Relatório as seguintes ocorrências:

"**B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)** - A nota "C+" obtida nos três últimos exercícios avaliados não demonstra evolução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M; - Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M; - Falhas apontadas na IV Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 31/05/2023".

Por conseguinte, sugerimos recomendar a Origem para que adote medidas visando o aprimoramento e maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, bem assim o atendimento de recomendações desta Corte de Contas.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela emissão de parecer favorável as contas da Prefeitura de Francisco Morato, relativas a 2022.

À elevada consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J., 14 de dezembro de 2023.

Ceci Barros de Oliveira Novac

Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CECI BARROS DE OLIVEIRA NOVAC. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1A0J-BU22-7OT5-5JYN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

Processo: eTC-4245.989.22

Senhora Assessora Procuradora-Chefe.

Tratam os presentes autos do exame das contas anuais da Prefeitura Municipal de **Francisco Morato** referente ao exercício de **2022**.

Devidamente notificada, evento 34, a responsável pelas contas apresentou alegações, evento 47 e evento 63.

A inspeção esteve a cargo da DF-4. Cabe a esta Unidade a análise dos aspectos da gestão fiscal [orçamentário, financeiro e patrimonial] do Município, tendo por base, os dados contidos no relato da fiscalização, visando assim, dar cumprimento à r. determinação, evento 34.

Segundo o relatório da fiscalização, os resultados apresentados foram os seguintes (evento 31, arquivo 31.112, página 77):

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (superávit)	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente. *Vide item C.1.7.3 deste relatório	Desfavorável*
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Prejudicado
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,83%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

O município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M, evento 31, arquivo 31.112, página 3:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	C+↓	C+	C ↓	C+↑
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Cidade	B ↓	B+↑	B ↓	B ↓
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

Legenda:
↑ O município subiu ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota aumentou.
↓ O município caiu ou permaneceu na mesma faixa, mas sua nota diminuiu.

O resultado do indicador do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM - conceito geral C+, caracteriza a gestão como em fase de adequação, dessa forma, deve o gestor procurar elevar os esforços no sentido de melhorar a operacionalização de seus órgãos e entidades de forma a entregar uma prestação de serviço público de qualidade.

Ressalto que apesar da avaliação geral do IEG-M no exercício ter sido "C+" (em fase de adequação), as temáticas Fiscal e Cidade receberam, respectivamente, nota "B" (efetiva).

DA GESTÃO FISCAL.

Peças Contábeis, arquivos 31.25, 31.27, 31.28, 31.29, evento 31.

Resultado da Execução Orçamentária.

(evento 31, arquivo 31.112, páginas 53, item C.1.1)

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 441.864.327,93	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 366.633.480,14	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 9.182.999,96	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 607.852,61	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 45.472.245,76	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 21.183.454,68**	**4,79%**

A administração direta [Prefeitura + Câmara], com base nos dados gerados pelo sistema Audesp, obteve resultado da execução orçamentária de superávit de R$ 21.183.454,68 ou 4,79%.

O resultado da execução orçamentária e os investimentos, com base na despesa liquidada e nos Restos a Pagar Não Processados liquidados em cada exercício, apresentaram os seguintes percentuais:

Exercício	Resultado da execução orçamentária	Percentual do resultado da execução orçamentária	Percentual de investimento
2022	Superávit de	7,45%	7,36%
2021	Superávit de	9,07%	4,15%
2020	Superávit de	2,36%	13,78%
2019	Superávit de	4,38%	11,36%

Relativamente aos itens C.1.1.1 Receitas e item C.1.1.2 Despesas, não foram constatadas irregularidades.

Resultados Financeiro, Econômico e Saldo Patrimonial.

(evento 31, arquivo 31.112, página 54, item C.1.2)

Resultados	Exercício em exame		Exercício anterior		%
Financeiro	R$	75.093.947,50	R$	55.147.750,93	36,17%
Econômico	R$	58.150.328,48	R$	63.958.492,76	-9,08%
Patrimonial	R$	417.779.700,73	R$	366.840.992,15	13,89%

O resultado financeiro ao final do exercício foi superavitário de R$ 75.093.947,50.

O resultado econômico R$ 58.150.328,48 e o patrimonial R$ 417.779.700,73 foram positivos.

Dívida de Curto Prazo.

(evento 31, arquivo 31.112, página 54, item C.1.3)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

ATIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	114.155.127,57	74.045.061,77
Créditos e Valores	779.786,86	729.859,18
TOTAL	**114.934.914,43**	**74.774.920,95**

PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Restos a Pagar Processados/Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar	18.322.083,91	5.319.906,90
Encargos Sociais	1.587.427,87	1.243.737,33
Fornecedores/Contas a Pagar	13.602.345,57	1.530.466,92
Demais Obrigações	3.132.310,47	2.545.702,65
Restos a Pagar não Processados	21.518.883,02	14.307.263,12
TOTAL	**39.840.966,93**	**19.627.170,02**

A municipalidade possuía ao final do exercício disponibilidade financeira suficiente para cobertura da dívida de curto prazo, registrada no Passivo Financeiro, em razão do superávit financeiro R$ 75.093.947,50.

Dívida de Longo Prazo.

(evento 31, arquivo 31.112, página 55, item C.1.4)

	Exercício em exame	Exercício anterior	AH%
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	41.117,45	13.929.806,42	-99,70%
Precatórios	341.191,44	261.892,93	30,28%
Parcelamento de Dívidas:	-	-	
De Tributos			
De Contribuições Sociais	-	-	
Previdenciárias			
Demais contribuições sociais			
Do FGTS			
Outras Dívidas			
Dívida Consolidada	**382.308,89**	**14.191.699,35**	**-97,31%**
Ajustes da Fiscalização	11.394.878,78		
Dívida Consolidada Ajustada	**11.777.187,67**	**14.191.699,35**	**-17,01%**

O inciso II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, estabelece que o limite máximo de endividamento em longo prazo para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

os Municípios é de 120% da Receita Corrente Líquida, o saldo da dívida de longo prazo é de R$ 11.777.187,67, que representa apenas 2,51% da RCL[1], estando, portanto, a municipalidade abaixo do limite máximo legal.

Existiu, ainda, uma redução no saldo da dívida de 17,01%.

Precatórios.

(evento 31, arquivo 31.112, páginas 55/57, item C.1.5)

Acerca do passivo judicial, foi informado que a municipalidade estava enquadrada no *Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios*.

Foi atestado pela fiscalização que foi depositada a quantia de R$ 289.537,20, durante o exercício em análise, arquivo 31.34. Regularidade dos pagamentos de precatórios informada pelo E. TJ/SP, arquivo 31.31, evento 31.

Quanto aos requisitórios de baixa monta consta que os pagamentos ocorreram num total de R$ 433.891,58; sendo quitados todos os RBM incidentes no exercício.

Encargos.

(evento 31, arquivo 31.112, páginas 57/58, item C.1.7)

Verificações		Guias apresentadas
01	INSS:	Sim
02	FGTS:	Sim
03	RPPS:	Sim
04	PASEP:	Sim

O relatório apontou que a origem apresentou as guias referentes ao recolhimento dos encargos sociais, não sendo apontadas irregularidades.

1

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Período: 3º Quadrimestre / 2022 **Município:** Francisco Morato

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	469.597.150,81	100,0000 %
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	469.597.150,81	100,0000 %

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

Relatou a instrução que a Prefeitura não possui acordos de parcelamento perante o INSS; RPPS e FGTS/Pasep.

Destacou a equipe de inspeção que não houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial do RPPS.

Colocações de defesa, página 2, arquivo 47.8, evento 47, informam que não houve por parte do RPPS o encaminhamento ao Executivo de plano de amortização do déficit para o exercício de 2022.

Penso que, o apontado configura situação contrária ao princípio do planejamento e que, no futuro, pode comprometer a adequada manutenção da entidade previdenciária. Deve, dessa forma, a municipalidade concentrar esforços para regularizar esta falta de adequação.

Opinião desta assessoria.

Acredito que os resultados contábeis obtidos pela municipalidade não prejudicaram o equilíbrio das contas, onde o resultado orçamentário foi de superávit.

Os outros resultados -financeiro, econômico e patrimonial- apresentaram uma situação positiva e melhor do que o exercício anterior (financeiro e patrimonial).

Quanto ao endividamento do município existiu cobertura financeira para os compromissos de curto prazo e os de longo prazo estão dentro do limite permitido.

O percentual de investimento no exercício ora em análise foi de 7,36%, apresentando uma elevação em comparação ao do exercício anterior que foi de 4,15%.

A situação fiscal, segundo o quadro delineado acima, evidencia que a municipalidade mostrou uma posição satisfatória, dessa forma, dando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

cumprimento ao princípio da gestão equilibrada previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF.

Em razão dos resultados supramencionados, s.m.j., penso ser possível relevar a impropriedade relativa aos insatisfatórios índices de efetividade da gestão municipal - IEGM, sem prejuízo de ser expedida severa advertência para que o gestor revise e saneie os desacertos mostrados em cada índice setorial.

Conclusão.

A Prefeitura analisada obteve, nos quatro últimos exercícios, os seguintes **Pareceres** na apreciação de suas contas:

Exercícios	Processos	Pareceres	Data do Trânsito em Julgado da Decisão
2021	eTC-7198.989.20	favorável	07/08/23
2020	eTC-3215.989.20	favorável	14/02/23
2019	eTC-4867.989.19	favorável	27/07/21
2018	eTC-4526.989.18	favorável	31/07/20

Assim, opino pela emissão de Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022. Ressalvo, entretanto, que o posicionamento aqui adotado não alcança os aspectos pertinentes às demais áreas de atuação desta ATJ.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATJ, 09 de janeiro de 2024.

Sérgio Ferraz de Campos Luciano
Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO FERRAZ DE CAMPOS LUCIANO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-1J25-8Z8Z-7A12-36SK

Processo: **TC-4245/989/22**
Município: **Francisco Morato**
Exercício: **2022**

Aplicação no ensino**:**	**25,99%**
Recursos do FUNDEB destinados aos Profissionais do Magistério:	**82,22%**
Despesas com pessoal e reflexos:	**41,58%**
Saúde:	**15,61%**

Senhora Assessora Procuradora-Chefe:

Em análise contas municipais de **Francisco Morato**, relativas ao exercício 2022.

Verifico que "justificativas" apresentadas foram fragmentadas em diversos arquivos dificultando a análise do processo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2J9Z-7QCJ-70KC-HMCG

Pareceres lançados por esta Corte em exercícios anteriores:

2021 – TC- 7189/989/20 - Favorável com recomendações
2020 - TC- 3215/989/20 – Favorável com recomendações
2019 - TC- 4867/989/19 - Favorável com recomendações

Consta dos autos que a **Prefeitura Municipal de Francisco Morato** observou as normas constitucionais e legais no que se refere à aplicação no **ensino, remuneração dos profissionais do magistério, saúde, despesa com pessoal, transferências de duodécimos ao Legislativo, subsídios dos agentes políticos, precatórios e encargos sociais**.

Apontamentos relacionados aos **Recursos Humanos e Gratificações**, de forma geral remanescem de exercícios pretéritos sendo que nas contas de 2020 - TC-003215.989.20, constando do Parecer determinações e recomendações conforme entrecho de interesse abaixo transcrito:

> Sobre pagamento de **gratificações**, deve a Administração Municipal tomar providências visando **extingui-la ou adotar regras que de fato o benefício implique na melhoria do serviço público**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2J9Z-7QCJ-70KC-HMCG

> No caso específico de Francisco Morato, há o pagamento de um valor único para todos os beneficiários, sem qualquer relação com o aperfeiçoamento da administração. Deve, portanto, ser adequada ou eliminada.
>
> De forma similar, deve ser **interrompido o pagamento de abono natalino**, visto que tampouco cumpre com a função de estimular o melhor desempenho.
>
> Ainda a respeito do **quadro de pessoal**, deve a Autoridade Responsável adotar medidas visando estabelecer claramente os **requisitos mínimos de formação para o preenchimento dos cargos**.
>
> Advirto, por fim, que a omissão da Administração em regularizar as falhas encontradas no quadro de pessoal poderão comprometer as contas vindouras. (Negritei)

Destarte, considerando que o citado Parecer foi publicado em novembro de 2022, final do exercício em exame, e não obstante explicações ofertadas, proponho sejam relevados apontamentos relacionados aos itens **C.1.10. Demais Aspectos Sobre Recursos Humanos; C.1.10.1. Quadro de Pessoal; C.1.10.2. Nomeação de Comissionados; C.1.10.3. Contratações de Pessoal por Tempo Determinado; C.1.10.4. Banco de Horas; C.1.10.5. Horas Extras; C.1.10.7. Abono Natalino;** com recomendação para que a Administração abstenha-se das práticas impugnadas bem como, promova no que couber às adequações/determinação consignadas nas contas de 2020, podendo a Fiscalização em próximo roteiro verificar o atendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2J9Z-7QCJ-70KC-HMCG

Com relação aos apontamentos nas áreas de **C.2.1. Bens Patrimoniais; D.1.3. Demais apurações sobre o FUNDEB; A Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal; Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP; Perspectivas de atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal,** considerando as justificativas e providências regularizadoras comunicadas, proponho, de uma forma geral, sejam relevadas as impropriedades anotadas, sem embargo de recomendação para que a Origem se abstenha das práticas impugnadas, e que a Fiscalização, por ocasião do próximo exame in loco, confirme a adoção das medidas corretivas.

Quanto a série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) o município possui a seguinte:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	**C+↓**	**C+**	**C ↓**	**C+↑**
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Cidade	B ↓	B+↑	B ↓	B ↓
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

No exercício examinado, **Francisco Morato** retornou ao conceito geral para "**C+**".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2J9Z-7QCJ-70KC-HMCG

Os desacertos assinalados no tocante ao baixo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM Geral “C”) são passíveis de escusas, com proposta de recomendação para que a Origem revise e corrija falhas apurados nos indicadores do exercício 2022.

Dessa forma, evitando o comprometimento da realização das políticas públicas afetas a cada área de atuação do Poder Público, sem prejuízo do acompanhamento pelas futuras inspeções “Ìn loco” e, caso não sejam observadas as medidas efetivas para reparação, tornar-se-ão motivo isolado de rejeição dos demonstrativos financeiros apresentados nos exercícios seguintes, ocupando, a exemplo, mesmo patamar de precatórios, gasto com pessoal, investimentos na saúde e educação, assim como a execução orçamentária (artigo 1º, da Lei Complementar nº 101/00), tópicos que quando apresentam alguma imperfeição grave, por si só, geram desaprovação das contas.

No caso concreto, há de considerar em favor do Gestor Público os desafios decorrentes do cenário pandêmico, suas repercussões e impactos econômicos, políticos, sociais, históricos e culturais, que vale ressaltar, sem precedentes na história recente das epidemias.

Aliás, outro não é o entendimento desta Corte de Contas: (...) acompanha pelo provimento de emissão de parecer prévio, sem prejuízo, todavia, da expedição das recomendações impostas e possibilidade de se reafirmar que o IEG-M pode, sim, futuramente, ensejar a reprovação de contas e demonstrativos por esta Casa”. TC – 13481/989/22.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2J9Z-7QCJ-70KC-HMCG

Diante disso, deve a Administração promover urgentemente ações para melhora dos níveis de eficiência, eficácia e efetividade impressos à aplicação dos recursos públicos, em especial os conceitos indicados pelos índices C e C+, e que a Fiscalização por ocasião do próximo exame, confirme a adoção das medidas corretivas.

Dependências de Cálculo e Economia (ev.69 e 72) não verificaram questões que possam comprometer a matéria em análise.

Conclusão

De todo modo, considerando que foram observadas as regras impostas à Administração no que tange aos investimentos mínimos e limites reclamados pela Carta Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal e, diante dos resultados contábeis considerados satisfatórios pelo Setor Especialista, manifesto-me pela emissão de parecer **favorável às contas da Prefeitura de Francisco Morato,** relativas ao exercício de **2022**, sem prejuízo das recomendações sugeridas ao longo desta manifestação.

À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J. 30 de janeiro de 2023.

Paulo Sergio de Souza Loureiro

Assessoria Técnica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO SERGIO DE SOUZA LOUREIRO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-2J9Z-7QCJ-70KC-HMCG

Processo nº:	TC-4245.989.22-3
Prefeitura Municipal:	Francisco Morato
Prefeito (a): **Período:**	Renata Torres de Sene 01/01/2022 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2022
Prefeito (a): **Período:**	Ildo da Silva Gusmão 18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022
População estimada:	165.139 habitantes
Exercício:	2022
Matéria:	Contas anuais

Em exame, nos termos do art. 71, inc. I, c/c art. 31, § 1º, ambos da Constituição Federal, art. 33, inc. XIII, da Constituição Estadual, e art. 2º, inc. II, da Lei Complementar Estadual 709/1993, prestação das contas municipais em epígrafe.

A partir das informações obtidas no curso do processo, consideram-se os resultados contidos no quadro abaixo:

SÍNTESE DO APURADO APÓS CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Percentual de investimentos	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
LRF - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212, CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,83%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
ENSINO - Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO - Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6SWY-DG3X-75OU-2H1G

Observada a adequação da instrução processual, respeitadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas opina pelo prosseguimento do feito, com emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL**, com recomendações, uma vez que as Contas de Governo não se apresentaram dentro dos parâmetros legais e dos padrões esperados por esse egrégio Tribunal de Contas.

A despeito das conclusões da douta Assessoria Técnica (movimentação 78), o Ministério Público de Contas considera que os presentes demonstrativos não se encontram em boa ordem. Está em exame o conjunto da gestão municipal, cuja avaliação deve ser sistêmica e íntegra. Acerca desse propósito, vale lembrar que o controle externo, sob a égide do art. 70, *caput*, da Constituição Federal, não pode preterir o aspecto operacional da gestão pública para que seja garantida, na forma do §10 do art. 165, da CF, *"a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade"*.

Nos presentes autos, houve o diagnóstico de que o Município obteve conceito geral *"C+ – Em Fase de Adequação"* no IEG-M, ou seja, o segundo menor patamar de qualificação do índice. Ademais, a Administração obteve – em cinco das sete dimensões analisadas – as piores classificações possíveis (notas C ou C+), permanecendo, assim, muito distante dos padrões referenciais de efetividade na gestão municipal monitorados pela Corte de Contas Paulista.

Tal fato merece ser contrastado com a condição superavitária da Prefeitura, já que havia margem para alocação adequada de recursos na melhoria dos serviços prestados à população local. Ou seja, os favoráveis indicadores econômico-financeiros do Município não revelaram resolutividade, tampouco repercutiram em resultados consistentes que atestassem a efetividade e a qualidade das políticas públicas locais.

Aliás, não se pode olvidar de que o Município se encontra há quatro exercícios abaixo da linha de efetividade, apesar desse reprovável desempenho operacional no IEG-M já ter sido objeto de expressas determinações e recomendações por ocasião do exame das contas de 2018 (TC-4526.989.18 – trânsito em julgado em 37/07/2020), 2019 (TC-4867.989.19 – trânsito em julgado em 27/07/2021), e 2020 (TC-3215.989.20 – trânsito em julgado em 14/02/2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6SWY-DG3X-75OU-2H1G

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6SWY-DG3X-75OU-2H1G

Tal trajetória de recorrentes resultados insuficientes no IEG-M, em consonância com as Orientações Interpretativas sobre Contas de Prefeituras Municipais do Ministério Público de Contas[1], deve motivar a emissão de parecer desfavorável.

E, quando se promove a análise detida de cada qual dos indicadores que compõem o índice, merecem cautela especial as políticas públicas de educação e de saúde, cujos indicadores setoriais se encontram persistentemente há três exercícios abaixo da linha de efetividade (notas C ou C+), sobretudo tendo em vista que a Carta Magna conferiu atenção diferenciada à Educação e à Saúde, reconhecendo-as, em seu art. 6º[2], como direitos sociais, o que exige da Administração Pública uma atuação mais efetiva para torná-los concretos.

Fundamentam essa recalcitrante baixa qualidade os problemas estruturais nos estabelecimentos sob a gestão municipal, uma vez que 67% das unidades de ensino e 20% das de saúde necessitavam de reparos e serviços de manutenção, além de 45% das escolas não possuírem AVCB vigente em 2022. Tal cenário gera riscos à integridade física dos usuários e desatende às metas 4.a3 e 11.74 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como ofendem a Lei Complementar Estadual 1.257/2015[5] e o Decreto Estadual 63.911/2018[6].

No tocante aos serviços prestados na educação, é bastante grave o **déficit de vagas, com 1.631 crianças na fila de espera por creche** (movimentação 31.112, fls. 28), em inobservância aos arts. 6º, 205, 208, inc. IV, e §1º, da Constituição Federal, sobretudo tendo em vista a natureza reincidente do apontamento, eis que também foi aferida demanda reprimida no ensino nos exercícios de 2019 (TC-4867.989.19-6) e 2021 (TC-7198.989.20-4). Aliás, conforme ressaltado pela diligente Fiscalização, em relação ao exercício anterior, houve aumento expressivo no déficit de vagas em creches, dado que, no final de 2021, havia uma necessidade de 507 vagas, porém ao final de 2022 esse número se elevou para as referidas 1.631 vagas (movimentação 31.112, fls. 29).

---

[1] As Orientações Interpretativas do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, aprovadas pelo Colégio de Procuradores e publicadas no Diário Oficial do Estado de 12.04.2023, estão disponíveis no sítio oficial do MPC – http://www.mpc.sp.gov.br/orientacoes-interpretativas/

[2] CF, Artigo 6°– São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

[3] **4.a** Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

[4] **11.7** Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

[5] Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas.

[6] Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6SWY-DG3X-75OU-2H1G

Entretando, apesar dessa conjuntura, não houve estudo para o levantamento da demanda real por creche, de forma que a alocação de recursos planejada para a construção dessas unidades pode estar baseada em demanda subestimada. Ainda, houve atraso na entrega da creche do Jardim Vassouras I (EM Marco Aurélio Domingos Magoga), prevista para o final do ano de 2022, porém inaugurada somente em 31/05/2023. Acrescente-se que as turmas de creche apresentavam quantidade de alunos e espaço físico em desacordo com o recomendado pelo CNE, sendo 81% das unidades com alunos por turma acima do recomendado, e 92% sem mínimo de área por aluno (movimentação 31.112, fls. 29/30).

Igualmente grave é o registro de lesão do direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal[7], no sentido de que os usuários dos serviços médicos municipais estiveram sujeitos a longas esperas para consultas, exames e terapias/tratamentos médicos, ultrapassando 2 anos para consultas de otorrinolaringologia e ortopedia (movimentação 31.112, fls. 42/43). Não bastasse, constatou-se falta de medicamentos por período superior a um mês, contrariando o art. 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde.

Ademais, impende que a Administração adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 71, inc. IX, da Constituição Federal e art. 33, inc. X, da Constituição Estadual) e aprimore a gestão nos seguintes pontos:

1. **Item A.4** – corrija as irregularidades verificadas quando das Fiscalizações Ordenadas Resíduos Sólidos, Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares, Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e Creches;
2. **Itens B.1, B.2, B.3, B.4, B.5, B.6, B.7 e F.1** – corrija as diversas impropriedades apontadas pelo IEG-M sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Infraestrutura e Tecnologia da Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados pela Administração e visando alcançar as metas propostas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU;
3. **Item B.1.3.1** – assegure o cumprimento das funções constitucionais e legais do Controle Interno;
4. **Item B.1.3.2** – sane os apontamentos acerca da ouvidoria municipal;
5. **Itens B.3.1, B.3.2, B.3.3, B.3.4 e B.3.6** – corrija as impropriedades apontadas pela diligente Fiscalização quanto aos profissionais da educação e à infraestrutura das unidades de ensino; assegure o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação; bem como sane o déficit de vagas em creche;
6. **Itens B.3.2.2, B.3.6.2, B.3.6.3, B.4, B.5, B.7 e C.1.10.1** – alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, observando o Comunicado SDG 34/2009;

[7] CF, Artigo 196 – A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Grifo nosso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6SWY-DG3X-75OU-2H1G

7. **Item C.1.7.3** – assegure a implementação de medidas para o equacionamento do déficit atuarial do Plano Previdenciário do RPPS;
8. **Item C.1.10.2** – observe o grau de escolaridade mínimo (nível superior) compatível com as atribuições dos cargos em comissão, nos termos do Comunicado SDG 32/2015;
9. **Item C.1.10.3** – regularize as contratações de pessoal por tempo determinado, dando cumprimento ao art. 37, inc. II, da Constituição Federal;
10. **Itens C.1.10.4 e C.1.10.5** – regulamente o banco de horas e limite a contratação de trabalho em sobrejornada a situações excepcionais;
11. **Item C.1.10.6** – reavalie as progressões funcionais concedidas aos servidores em virtude de titulação profissional, uma vez que o benefício somente se legitima caso obtido grau de escolaridade acima daquele exigido para o provimento do cargo ocupado;
12. **Item C.2.1** – diligencie com vistas à obtenção dos AVCB para todos os imóveis ocupados pela Prefeitura, em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015 e ao Decreto Estadual nº 63.911/2018;
13. **Item D.1.3** – execute as despesas com o FUNDEB exclusivamente em conta vinculada, dando cumprimento ao art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021; implemente o serviço de psicologia educacional e o serviço social na rede pública escolar, compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935/2019;
14. **Item E.1** – dê atendimento às normas de transparência vigentes;
15. **Item F.2 –** cumpra as instruções e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas.

Oportuno que tais recomendações, expedidas com fulcro no art. 24, §3°[8], c/c art. 23, §4°, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[9], sejam incluídas pela douta SDG no cadastro específico previsto no art. 212, inc. II, alínea 'r', do Regimento Interno deste Tribunal de Contas[10], para fins de monitoramento.

É preciso alertar que a reincidência sistemática nas falhas incorridas poderá culminar no juízo desfavorável das contas vindouras, sujeitando ainda o responsável às sanções previstas no art. 104, inc. VI e §1°, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993[11].

[8] LCE 709/1993, art. 24. O Tribunal de Contas emitirá parecer, até o último dia do ano seguinte ao do seu recebimento, sobre a prestação anual de contas da administração financeira dos Municípios.
§3º. o parecer de que trata este artigo atenderá ao disposto no § 4º do artigo anterior.
[9] LCE 709/1993, art. 23. O Tribunal de Contas emitirá parecer prévio, no prazo fixado pela Constituição, sobre as contas que o Governador do Estado apresentar, anualmente, a Assembleia Legislativa.
§4°. O parecer de que trata este artigo consistirá em uma apreciação geral e fundamentada sobre o exercício financeiro e a execução do orçamento, indicando, se for o caso, as irregularidades, as parcelas impugnadas, as ressalvas e as recomendações. (destaques do MPC)
[10] RITCESP, art. 212. Ao Secretário-Diretor Geral compete:
II - como Diretor Geral:
r) manter cadastro específico das sanções pecuniárias aplicadas aos administradores e das recomendações, que impliquem obrigação de fazer, dirigidas à Administração.
[11] LCE 709/1993, art. 104. O Tribunal de Contas poderá aplicar multa de até 2.000 (duas mil) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP) ou outro valor unitário que venha a substituí-la, aos responsáveis por:
VI - reincidência no descumprimento de determinação ou Instruções do Tribunal de Contas.
§1º. Ficará sujeito à multa prevista neste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas, salvo motivo justificado.

No tocante aos apontamentos feitos no tópico C.1.10.7 do relato fiscalizatório, no sentido de pagamento indevido de abono natalino aos funcionários públicos municipais, registre-se que, nas contas da Prefeitura de Francisco Morato de 2020 (TC-7198.989.20), o e. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, acolhendo a proposta do MPC, determinou a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, para eventual propositura de ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei Municipal n° 2.496/2010.

De outro lado, considerando a falta de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em estabelecimentos públicos, notadamente de ensino, em ofensa à Lei Complementar Estadual 1.257/2015[12] e ao Decreto Estadual 63.911/2018[13], pugna-se pelo encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, noticiando-se esse apontamento do relato fiscalizatório para as providências cabíveis.

São Paulo, 02 de abril de 2024.

JOSÉ MENDES NETO
Procurador do Ministério Público de Contas

/21

[12] Institui o Código estadual de proteção contra Incêndios e Emergências e dá providências correlatas.
[13] Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e estabelece outras providências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-6SWY-DG3X-75OU-2H1G

TC-004245.989.22-3
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 28-05-2024

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, ante o exposto no voto da Relatora, inserido aos autos, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no aludido voto, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de cópia do aludido voto e seu relatório, para ciência sobre a ausência de AVCB em prédios municipais.

Determinou, também, que os processos TC-005404.989.22-0 e TC-006951.989.22-7 e os expedientes TC-007536.989.22-1, TC-000077.989.23-4, TC-000193.989.23-3, e TC-001857.989.23-0 permaneçam arquivados, haja vista o exaurimento das matérias neles tratadas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL: FRANCISCO MORATO
EXERCÍCIO: 2022

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório da Relatora para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
  - vista e extração de cópias no prazo recursal.
  - juntar ou certificar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0ON-C06L-6EMU-4APZ

- oficiar à origem, bem como ao Comando do Corpo de Bombeiros, nos termos do voto da Relatora.
- cumprir o determinado no voto da Relatora.

➢ À Fiscalização competente para:

- cumprir o determinado no voto da Relatora.
- os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 29 de maio de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/HKH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0ON-C06L-6EMU-4APZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

SEGUNDA CÂMARA **SESSÃO DE 28/05/2024** **ITEM 064**

64 TC-004245.989.22-3
Prefeitura Municipal: Francisco Morato.
Exercício: 2022.
Prefeitos: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão.
Períodos: (01/01/22 a 17/04/22; 25/04/22 a 19/06/22; 27/06/22 a 06/11/22; 21/11/22 a 31/12/22) e (18/04/22 a 24/04/22; 20/06/22 a 26/06/22; 07/11/22 a 20/11/22).
Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: GDF-4.
Fiscalização atual: GDF-4.

Aplicação total no ensino	25,99% (mínimo 25%)
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB	82,22% (mínimo 70%)
Total de despesas do Novo FUNDEB	100% (99,83% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre)
Investimento total na saúde	15,61% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Despesa de Pessoal	41,58% (máximo 54%)
Encargos sociais	Falta de proposta para equacionamento do déficit atuarial (relevado com recomendação)
Subsídios dos Agentes Políticos	Em ordem
Precatórios e Obrigações Judiciais	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit de R$ 21.183.454,68 (4,79%)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 75.093.947,50

	2021	**2022**	**Resultado**
IEGM	**C**	**C+**	
i-Educ	C	C	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	C+	C+	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej	C	C	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B	B	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	C	C	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	B	B	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL).
i-Gov-TI	B+	C+	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A- Altamente Efetiva / B+- Muito Efetiva / B – Efetiva / C+- Em fase de adequação / C- Baixo nível de adequação

Porte Médio
Região Metropolitana de São Paulo
Quantidade de habitantes: 165.139

Em exame as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de **FRANCISCO MORATO,** cuja fiscalização *in loco* esteve a cargo da 4ª Diretoria de Fiscalização – DF-4.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

O relatório do encerramento do exercício, constante do evento 31.112, foi subsidiado pelos resultados dos processos TC-005404.989.22-0 – Acompanhamento Especial Covid-19 e TC-006951.989.22-7 – Fiscalizações Ordenadas e nele a fiscalização elaborou quadro sintético para demonstrar a situação dos principais vetores constitucionais e legais apreciados por esta e. Corte, de acordo com o apurado nas atividades de inspeção, bem como de outros aspectos relevantes no contexto das Contas Municipais:

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (superávit)	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente. *Vide item C.1.7.3 deste relatório	Desfavorável*
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Prejudicado
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,83%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

Na conclusão dos seus trabalhos, foram registradas as seguintes ocorrências de desconformidades:

Item B.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Plan/IEG-M) – Índice C: A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M.

Item B.1.1. ESTRUTURA DO SETOR DE PLANEJAMENTO: Os servidores do setor de planejamento ou que cuidam dessa atividade não têm dedicação exclusiva na área.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

Item B.1.2. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO: Cada setor tem a responsabilidade de acompanhar a execução do seu planejamento, de forma que a falta de coordenação pode ocasionar deficiências no processo.

Item B.1.3. CONTROLE E AVALIAÇÃO
Subitem B.1.3.1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- O Sistema de Controle Interno não desempenha as seguintes funções constitucionais e legais:
• Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados (conforme artigo 38, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 709/93);
• Constatar se está sendo satisfeito o limite para gastos totais das Câmaras Municipais (conforme artigo 59, inciso VI, da LRF);
- As seguintes funções não são exercidas pelo Controle Interno e não têm setor próprio em funcionamento:
• Auditoria Governamental (Auditoria Interna);
• Correição (Corregedoria).
- O Sistema de Controle Interno não possui recursos orçamentários para a operacionalização de suas atividades;
- Não foi elaborado um Plano Operativo Anual.

Subitem B.1.3.2. OUVIDORIA
- O cargo criado de Ouvidor não possui vínculo efetivo com a Administração Municipal, o que pode comprometer a sua independência e imparcialidade ao lidar com denúncias e reclamações;
- O Relatório de Gestão de 2022 não se encontra disponível nem acessível na internet. Essa indisponibilidade compromete a transparência exigida pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011;
- Não houve regulamentação nem instituição do Conselho de Usuários, em desacordo com o artigo 18, da Lei Federal nº 13.460/2017.

Item B.1.4. ANÁLISE DO RESULTADO PRIMÁRIO: Incompatibilidade entre o Resultado Primário previsto na LOA 2022 atualizada e o consignado no Anexo de Metas da LDO 2022, sendo o município alertado, tempestivamente, por 05 vezes.

Item B.1.5. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Subitem B.1.5.2. PLANEJAMENTO - FASE DE DIAGNÓSTICO: A Prefeitura Municipal não realizou pesquisa ou estudo para obter informações sobre a quantidade de crianças que necessitavam de Creches, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Como resultado, o planejamento foi dimensionado com base na demanda manifesta;

Subitem B.1.5.3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - PPA
- As ações programáticas "2008 e 2009 - Conservação e Funcionamento" para a Educação Infantil e Ensino Fundamental abrangem não apenas a Folha de Pagamento dos profissionais da Educação, mas também incluem atividades relacionadas à Infraestrutura Escolar. A falta de relação entre as atividades pode prejudicar o acompanhamento da gestão orçamentária e a avaliação do progresso em relação às metas físicas dessas ações;
- Indicador “Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)” medido em percentual, todavia sem a correspondente meta física, o que pode comprometer a verificação dos resultados alcançados e do atendimento às demandas sociais, subjacentes aos percentuais informados, deixando de dar efetivo cumprimento do artigo 165, §1º, da CF;
- Falta de coerência entre a unidade de medida e a meta física em várias ações programáticas relacionadas à Infraestrutura Escolar;
- Incompatibilidade entre os custos financeiros e as metas físicas em diversas ações programáticas relacionadas à Infraestrutura Escolar.

Subitem B.1.5.4. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS E INSPEÇÕES: Falhas apontadas nas fiscalizações II FO/2022, III FO/2022, V FO/2022, I FO Nacional 2023, Inspeções realizadas em 31/05/2023, evidenciam deficiências nas ações de planejamento da Infraestrutura Escolar;

Item B.2. ADEQUAÇÃO FISCAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (i-Fiscal) – Índice B
- Os fiscais tributários não receberam treinamento específico para execução das atividades inerentes ao cargo;
- O município não possui Plano de Cargos e Salários específico para seus fiscais tributários;
- O instrumento da Planta Genérica de Valores (PGV) não foi aprovado por lei, em prejuízo da eficiência da gestão fiscal, no que tange ao IPTU, contrariando os incisos I e II, dos artigos 33 e 97, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966);
- Na cobrança do IPTU não são adotados mecanismos que promovam a justiça social, como a instituição de alíquotas progressivas em relação ao valor venal do imóvel.

Item B.3. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENSINO (i-Educ) – Índice C: A nota “C” obtida nos quatro últimos exercícios avaliados, demonstrou estagnação em baixo índice de efetividade, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M.

Item B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A menor parte das metas foram atingidas dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014).

Item B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Subitem B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES
- Em 87% dos estabelecimentos de Creche a rotatividade dos professores foi superior a 40%;
- Em 90% das escolas que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental a rotatividade dos professores ficou acima dos 30%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

Subitem B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- Nem todos os professores de Pré-Escola (92,54%) possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação-PNE;
- As porcentagens de professores de Creche (12,32%), de Pré-escola (20,40%) e dos Anos Iniciais (30,14%) que possuem pós-graduação foram inferiores a 50% (Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE);
- Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais (62,38%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do §3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Nenhum dos profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola (0,00%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Divergências entre as informações prestadas ao IEGM e os dados obtidos no Censo Escolar de 2022;

Subitem B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS: A porcentagem de professores temporários de Creche é de 26,04%, o que excede o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 9/2009) e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação-PNE, o qual estabelece que o máximo aceitável é de até 10%;

Item B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL: Menos de 25% dos alunos de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2022, contrariando a Meta 6 do Plano Nacional de Educação-PNE.

Item B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: Há alunos matriculados em Creches e Pré-Escola com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, mas que não recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino.

Item B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: Nem todos os estabelecimentos que oferecem serviços de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais possuem um Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado. A responsabilidade pela criação e atualização do PPP é atribuída aos próprios estabelecimentos de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Item B.3.6. POLÍTICA PÚBLICA VERIFICADA: INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Subitem B.3.6.1. CRECHES
- Déficit de 1631 vagas em Creches em 2022 (reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores);
- Aumento do Déficit de vagas em relação ao exercício anterior;
- 81% das turmas de Creche têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);
- 92% das turmas de Creche não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1).

Subitem B.3.6.2. PRÉ-ESCOLA
- 41% das turmas de Pré-Escola têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);
- 62% das turmas de Pré-Escola não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1).

Subitem B.3.6.3. ANOS INICIAIS
- 81% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);
- 65% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1).

Subitem B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB: 45% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) não possuem AVCB vigente em 2022. O Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015;

Subitem B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES: 67% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) necessitavam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022.

Subitem B.3.6.6. INSPEÇÕES: As falhas apontadas nas Inspeções realizadas em unidades escolares do município, evidenciam deficiências nas ações de planejamento e execução da política pública de Infraestrutura Escolar.

Subitem B.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO ALUGADOS: 41,67% das Creches estão em prédios alugados que possuem desvantagens em relação às limitações estruturais e de espaço.

Item B.4. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SAÚDE (i-Saúde/IEG-M)
- A nota "C+" obtida nos três últimos exercícios avaliados não demonstra evolução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;
- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

- Falhas apontadas na IV Fiscalização Ordenada - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais e remanescentes quando da inspeção realizada em 31/05/2023.

Item B.5. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)
- A nota "C" obtida nos quatro últimos exercícios avaliados demonstrou estagnação em baixo índice de adequação, além de evidenciar a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõe o IEG-M;
- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;
- Falhas apontadas na I Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos e remanescentes quando da inspeção realizada em 31/05/2023.

Item B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (i-Cidade/IEG-M): A nota "B" obtida nos dois últimos exercícios avaliados evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M.

Item B.7. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (i-Gov TI/IEG-M)
- A nota "C+" obtida no exercício em análise demonstra involução e evidencia a necessidade de adoção de medidas no sentido de corrigir impropriedades de aspectos que compõem o IEG-M;
- Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M;

Item C.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - GESTÃO FISCAL: O Município não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, firmando o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente de acordo com os termos do referido Programa (Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021).

Item C.1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL: O Resultado Econômico reduziu em 9,08%, de R$ 63.958.492,76 em 2021 para R$ 58.150.328,48 em 2022.

Item C.1.7.3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
- O Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP emitido pela Secretaria de Previdência, em cumprimento de decisão judicial, haja vista que o ente federativo se encontra em situação de irregularidade em relação à Lei Federal nº 9717/98, porém as irregularidades observadas estão suspensas em virtude de determinação judicial;
- Não houve implementação das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial em 31/12/2021, no valor de -R$ 62.109.128,13, do Plano Previdenciário do RPPS;

Item C.1.10. DEMAIS ASPECTOS SOBRE RECURSOS HUMANOS
Subitem C.1.10.1. QUADRO DE PESSOAL: Divergências entre o Quadro de Pessoal da Origem e o informado ao Sistema AUDESP (reincidência e recomendação/determinação em exercícios anteriores).

Subitem C.1.10.2. NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS
- Escolaridade exigida para o cargo de Assessor II é o Ensino médio completo, o que vai de encontro ao item 08 do Comunicado SDG nº 32/2015;
- A Prefeitura Municipal não está cumprindo o estabelecido pelo artigo 4º, §6º, da Lei Complementar Municipal nº 361/2022, que estipula um percentual mínimo de 10% de servidores efetivos ocupando cargos em comissão.

Subitem C.1.10.3. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO: A expressiva contratação de Professores temporários, notadamente de Professores da Educação Básica e Professores de Educação Física, evidencia a necessidade da Prefeitura Municipal em suprir a falta permanente de profissionais do quadro efetivo, contrariando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal.

Subitem C.1.10.4. BANCO DE HORAS
- Pagamento de horas extras acumuladas, evidenciando a indenização de direitos sociais destinados ao gozo;
- Banco de Horas sem regulamentação municipal.

Subitem C.1.10.5. HORAS EXTRAS: Casos de quantidade de horas extras iguais em vários meses para o mesmo servidor, indicando marcação de ponto padronizado e falta de excepcionalidade do trabalho extraordinário.

Subitem C.1.10.6. PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO PROFISSIONAL: Irregularidade das Progressões Por Titulação Profissional concedidas com base em critérios não previstos na legislação municipal em vigor.

Subitem C.1.10.7. ABONO NATALINO: Pagamento de Abono Natalino para 2.053 servidores no valor total de R$ 667.225,00, em desacordo com os artigos 111 e 128 da Constituição do Estado de São Paulo (reincidência).

Item C.1.12. ASPECTOS DAS DEMAIS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA NA GESTÃO LOCAL: Conforme verificado nos relatórios de fiscalização dos três últimos exercícios, foram identificadas falhas referentes à área de Recursos Humanos do SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, autarquia municipal, tais como: o pagamento de gratificação a servidores exclusivamente em comissão; servidores ocupantes de cargos comissionados que não possuem nível universitário; e servidores cedidos a outros órgãos, sem ressarcimento das respectivas despesas.

Item C.2.1. BENS PATRIMONIAIS: Não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB, referente ao imóvel do Paço Municipal, além de outras unidades da municipalidade (reincidência).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

Item D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO: Não havia na conta vinculada do FUNDEB, saldo financeiro suficiente para quitação de restos a pagar do exercício e para cobertura da parcela diferida.

Item D.1.3. DEMAIS APURAÇÕES SOBRE O FUNDEB
- As despesas com o FUNDEB não foram executadas exclusivamente na conta vinculada, em descumprimento ao preceituado no artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo artigo 17 do Decreto nº 10.656/2021;
- Não houve a implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar compondo equipes multiprofissionais, nos termos da Lei nº 13.935/2019.

Item D.1.5. CONTROLE SOCIAL – ENSINO: O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS não supervisionou o censo escolar anual, contrariando o disposto no artigo 33, §2º, inciso II, da Lei nº 14.113/2020.

Item E.1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL
- Nem todas as funcionalidades estão disponíveis e nem todas as informações estão atualizadas;
- O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);
- Embora o site da Prefeitura Municipal disponha de ferramenta de pesquisa de conteúdo, essa não se mostra efetiva nas buscas de informações em todas as seções do sítio, estando limitada às notícias.

Item E.2. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP: Constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp/IEG-M quanto aos itens B.3.2.2. Formação e Capacitação, B.3.6.2. Pré-Escola, B.3.6.3. Anos Iniciais, B.4. Execução das Políticas Públicas de Saúde (i-Saúde/IEG-M), B.5. Execução das Políticas Públicas Ambientais (i-Amb/IEG-M) e B.7. Execução das Políticas Públicas de Tecnologia da Informação (i-Gov TI/IEG-M) deste relatório;

Item F.1. PERSPECTIVAS DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS: Tendo em vista as análises realizadas, indica-se que o Município poderá não atingir as seguintes metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 1.5, 3, 3.3, 3.4, 3.5, 3.8, 3.9, 3.c, 3.d, 4, 4.1, 4.2, 4.c, 4.6, 9.c, 9.4, 10.2, 10.4, 11.5, 11.6, 11.b, 12.4, 12.5, 15.2, 15.5, 16.5, 16.6, 16.7, 16.10, 16.a, 17.1, 17.8, 17.13, 17.14 e 17.18.

Item F.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: As recomendações desta E. Corte não foram atendidas integralmente.

Detalhamentos elaborados pela inspeção sobre a gestão fiscal indicaram a ocorrência de superávit da execução orçamentária no encerramento do exercício, em montante de R$ 21,1 milhões, equivalente a 4,79% das receitas arrecadadas, e resultado financeiro positivo de R$ 75,09 milhões, indicando a liquidez do órgão frente aos compromissos de curto prazo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R$ 441.864.327,93	
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R$ 366.633.480,14	
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R$ 9.182.999,96	
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R$ 607.852,61	
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R$ 45.472.245,76	
(+ ou -) *AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO*		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$ 21.183.454,68**	**4,79%**

Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R$ 75.093.947,50	R$ 55.147.750,93	36,17%
Econômico	R$ 58.150.328,48	R$ 63.958.492,76	-9,08%
Patrimonial	R$ 417.779.700,73	R$ 366.840.992,15	13,89%

A inspeção registrou a suficiência dos pagamentos de Precatórios e Requisitórios de Baixa Monta e atestou a boa ordem das transferências ao

Legislativo, do limite da Despesa de Pessoal e dos pagamentos de Subsídios aos Agentes Políticos.

Sobre o tema dos Encargos Sociais, a DF-4 observou o recolhimento formal das contribuições devidas no exercício e promoveu análise específica sobre a adequação do RPPS local às regras introduzidas pela reforma previdenciária da Emenda Constitucional nº 103/19, registrando que o Município não elaborou plano para equacionamento do déficit atuarial do plano previdenciário, cujo descompasso superava os R$ 62 milhões.

Verificações		
01	Houve ajuste das alíquotas patronal e servidor aos mínimos determinados pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019?	Sim
02	Houve instituição da previdência complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?	Sim
03	Houve implementação e cumprimento das medidas indicadas na Avaliação Atuarial para equacionamento do déficit atuarial, tais como: alíquotas suplementares, alteração de alíquotas (que dependem de alteração de legislação), aportes periódicos?	Não
04	O plano de equacionamento do déficit atuarial do regime está compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo e isso foi devidamente comprovado pelo Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio?	Prejudicado
05	O ente federativo (e a unidade gestora do RPPS), nos termos do § 3º do art. 76 da Portaria MTP n° 1.467/2022, verificou os requisitos de habilitação estabelecidos nos incisos do *caput* do mesmo dispositivo para nomeação ou permanência dos dirigentes do RPPS?	Sim

Verificações na seara de pessoal culminaram em críticas à escolaridade do cargo de “Assessor II”, contratação corriqueira e em percentual elevado de professores temporários, pagamento habitual de horas extras ou registro de jornada em banco de horas, impropriedades no cálculo de progressão funcional com base em titulação e pagamento de abono natalino sem demonstração de interesse do serviço nessa parcela.

Subsidiaram a análise das contas os expedientes TC-007536.989.22-1, TC-000077.989.23-4, TC-000193.989.23-3, e TC-001857.989.23-0 (arquivados).

Procedeu-se à notificação dos responsáveis pelas contas no DOE-TCESP de 25/08/2023 (evento 37), os quais também foram notificados pessoalmente, por ocasião da inspeção local, para acompanharem a movimentação processual por meio de despachos e decisões publicadas na Imprensa Oficial (eventos 31.1 e 31.2).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

A Procuradoria Municipal juntou os esclarecimentos dos setores internos da Prefeitura nos eventos 47 e 63, comunicando providências para emissão do AVCB em prédios públicos e para disponibilização de dados no portal eletrônico e asseverando que a localidade está comprometida em implantar a agenda de desenvolvimento sustentável e efetivar diretrizes constantes do IEGM.

Trouxe informações sobre as ações para superar contingências urbanas causadas por eventos extremos, ampliar a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, efetivar garantias educacionais e de saúde da população e aprimorar a destinação responsável e o aproveitamento de resíduos sólidos.

Alegou que a pasta da Educação vem trabalhando na ampliação das unidades escolares a fim de resolver o déficit de vagas em creches e reduzir a quantidade de alunos por turma, além de aumentar o número de vagas em tempo integral, e defendeu que a contratação de docentes temporários se destinou ao atendimento excepcional de demandas por ensino por afastamento dos titulares, conforme hipóteses amparadas pela legislação local.

Disse que foram realizadas intervenções para corrigir problemas estruturais nas escolas e unidades de saúde e defendeu que o desabastecimento de alguns fármacos na rede se deve ao aumento da demanda cumulada com a insuficiência dos remédios fornecidos pelo estado e falta de reajuste do piso *per capita* de repasses do SUS.

Aportou dados sobre o enfrentamento de desvios nas metas do SISPACTO e do absenteísmo de pacientes em consultas médicas e trouxe razões sobre o funcionamento do Controle Interno e lacunas na gestão de pessoal, além de enfrentar outros apontamentos constantes da instrução.

Assessoria Técnica, discorrendo sobre cálculos, ratificou o atendimento dos índices calculados pela fiscalização e opinou pela emissão de parecer favorável, sugerindo recomendações para aprimoramento das atividades públicas sob perspectiva operacional (evento 78.1).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

Sobre os aspectos de economia (evento 78.2) e jurídica (evento 78.3), considerou que as contas estampam panorama de equilíbrio fiscal, atendimento dos principais limitadores financeiros e cumprimento dos vetores constitucionais e legais avaliados pela Corte, propondo a emissão de parecer favorável, mas com recomendações para afastamento das impropriedades constantes do relato, especialmente aquelas afetas ao quadro de pessoal, que já foram objeto de reprimenda em balanços anteriores.

Chefia de ATJ endossou as manifestações pela aprovação das contas, com recomendações (evento 78.4).

Ministério Público de Contas pugnou pela emissão de parecer desfavorável, haja vista a trajetória decrescente dos resultados do IEGM ao longo a gestão da mesma responsável, deficiências estruturais nas unidades escolares e extensa fila de alunos aguardando vagas em creches e de pacientes sem atendimento em exames e especialidades médicas, com vulneração a direitos da educação e saúde, sem prejuízo de recomendações e expedição de ofícios (evento 83).

Registro a situação das últimas contas apreciadas nesta e. Corte:

Exercício	Processo	Parecer
2021	7198.989.20-4	Favorável com recomendações – DOE-TCESP de 26/06/2023
2020	3215.989.20-3	Favorável com recomendações – DOE de 19/11/2022
2019	4867.989.19-6	Favorável com recomendações – DOE de 12/06/2021

É o relatório.

GCCCM/15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

GCCCM

SEGUNDA CÂMARA – SESSÃO DE 28/05/2024 – ITEM 064

Processo: **TC-004245.989.22-3**

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Responsável: **Renata Torres de Sene – Prefeita Municipal**

Períodos: **01/01 a 17/04; 25/04 a 19/06; 27/06 a 06/11; e 21/11 a 31/12/2022**

Responsável: **Ildo da Silva Gusmão – Vice-Prefeito**

Períodos: **18 a 24/04; 20 a 26/06; e 07 a 20/11/2022**

Assunto: **CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2022**

Advogado: **Thiago Marques Gizzi (OAB/SP 249.757)**

Aplicação total no ensino	25,99% (mínimo 25%)
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB	82,22% (mínimo 70%)
Total de despesas do Novo FUNDEB	100% (99,83% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre)
Investimento total na saúde	15,61% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Despesa de Pessoal	41,58% (máximo 54%)
Encargos sociais	Falta de proposta para equacionamento do déficit atuarial (relevado com recomendação)
Subsídios dos Agentes Políticos	Em ordem
Precatórios e Obrigações Judiciais	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit de R$ 21.183.454,68 (4,79%)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 75.093.947,50

	2021	**2022**	**Resultado**
IEGM	**C**	**C+**	
i-Educ	C	C	Dados gerais educação, Avaliação Escolar, Conselho Municipal de Educação, Infraestrutura, Material Escolar, Merenda, Mínimo Constitucional, Plano Municipal de Educação, Professor, Transporte Escolar, Uniforme, Vagas.
i-Saúde	C+	C+	Atenção Básica, Atendimento à População, Campanha, Conselho Municipal de Saúde, Equipe de Saúde da Família, Infraestrutura, Mínimo Constitucional, Profissionais da Saúde.
i-Planej	C	C	Investimento, Pessoal, Programas e Metas.
i-Fiscal	B	B	Dívida Ativa, Dívida Fundada, Execução Orçamentária, Finanças, Gestão Fiscal, Precatórios, Transparência.
i-Amb	C	C	Contingenciamento, Infraestrutura, IQR, Plano Municipal de Saneamento Básico, Programa Ambiental, Resíduos Sólidos.
i-Cidade	B	B	Contingenciamento, Infraestrutura, Pessoal, Plano de Mobilidade Urbana, SIDEC (DEFESA CIVIL).
i-Gov-TI	B+	C+	Diretrizes de TI, Pessoal, Sistema AUDESP, Transparência.

A- Altamente Efetiva / B+- Muito Efetiva / B – Efetiva / C+- Em fase de adequação / C- Baixo nível de adequação

Porte Médio
Região Metropolitana de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

Quantidade de habitantes: 165.139

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS ASPECTOS FORMAIS. IEGM. REITERAÇÃO DE ÍNDICES INSATISFATÓRIOS NA CONTINUIDADE DO MANDATO. PRECARIEDADE NA EFETIVA ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FALTA DE PROVIDÊNCIAS CONCRETAS. PARECER DESFAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

I – Começo com os tópicos constitucionais e legais para os quais a Administração de **FRANCISCO MORATO** demonstrou ter dado atendimento durante o exercício de 2022.

a) A aplicação de recursos no Ensino Geral atingiu 25,99% das receitas e transferências de impostos, cumprindo-se os termos do artigo 212 da CF/88. Atestou a fiscalização, ainda, que a totalidade das verbas do Novo FUNDEB foi aplicada dentro do prazo legal, com a destinação de 82,22% do montante à remuneração dos profissionais da educação básica.

Urge que o Executivo, porém, observe o disposto no art. 21, *caput*, da Lei Federal nº 14.113/2020, garantindo que a movimentação dos recursos do FUNDEB ocorra mediante conta vinculada, garantindo-se a fidedignidade dos saldos bancários em relação às despesas assumidas.

b) Também foi superado o mínimo de aplicação de recursos na Saúde, com investimentos de 15,61% da receita e transferências de impostos.

c) Relativamente aos resultados fiscais, observa-se a ocorrência de superávit da execução orçamentária no encerramento do exercício, em montante de R$ 21,1 milhões, representando 4,79% das receitas arrecadadas, situação que favoreceu o incremento de 36,17% do resultado financeiro positivo do ano anterior, o qual superou a casa dos R$ 75 milhões.

O ente ostentava liquidez frente aos compromissos flutuantes e apresentou tendência favorável na evolução do endividamento de curto e longo prazos, além de ostentar superávit econômico de R$ 58,1 milhões, crescimento de 13,89% do Saldo Patrimonial e redução de 17,01% na dívida fundada,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

resultados compatíveis com a gestão fiscal almejada pela LRF e com manutenção da nota **B** atribuída ao *i-Fiscal*.

Não obstante, recomendável que os gestores garantam treinamento continuado para fiscais tributários, fixem em lei a Planta Genérica de Valores e instituam alíquotas progressivas para cobrança do IPTU, superando, assim, ocorrências sinalizadas pelo indicador.

d) Enquadrado no Regime Ordinário, o Município providenciou o pagamento dos Precatórios constantes do mapa do exercício e quitou os Requisitórios de Baixa Monta.

e) A fiscalização atestou o recolhimento formal dos Encargos Sociais, inclusive com relação às obrigações em regime de parcelamento, verificando-se que o ente contava com Certificado de Regularidade Previdenciária validado por decisão judicial.

Faltava à Prefeitura, porém, concatenar ações com o Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, responsável pela gestão do RPPS, para implantar medidas de equacionamento do déficit atuarial do plano previdenciário, cujo montante atingiu R$ 62,1 milhões, providência que fica desde logo determinada a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime (art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 e art. 69 da LRF).

f) A transferência financeira à Câmara Municipal observou a limitação disposta no artigo 29-A da Carta da República.

g) Foram observados os limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive em relação à Despesa de Pessoal, que se fixou em 41,58% da RCL no 3º quadrimestre, com aderência ao que estabelece a alínea *b* do inciso III do art. 20 da LRF.

Anotações atinentes à gestão de recursos humanos reclamam correções que assegurem cumprimento da legislação local na destinação de cargos comissionados a servidores efetivos (mínimo de 10%) e limitação das horas extras aos casos de excepcional necessidade pública, sempre com respeito aos limites previstos em lei e efetivo acompanhamento da jornada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

adicional realmente realizada, vedando-se acréscimos fixos de horas ao longo dos meses.

O manejo de banco de horas, caso seja do interesse da Administração, deve ser precedido de regulamentação local que estabeleça os casos e limites aplicáveis, cabendo alerta para que o Município regularize a sistemática de Progressão por Titulação Profissional, por se mostrar imprópria a concessão de vantagem pecuniária ou benefício na carreira com base em escolaridade que já figura como condição prévia para a posse em cargo público.

Por fim, com relação ao abono natalino, anoto que já ficou assentada determinação nas contas de 2020 (TC-003215.989.20-3) para que tais pagamentos sejam cessados, com revisão da norma legal que ampara sua concessão no exercício da autotutela administrativa, visto que desprovida do necessário interesse do serviço (art. 128 da Constituição Estadual).

No entanto, considerando que tal parecer foi publicado no DOE de 19/11/2022, sem tempo hábil para a adoção de providências corretivas oportunas, a matéria poderá ser objeto de nova censura nessa ocasião, com alerta de que a reincidência da conduta poderá inquinar contas vindouras, ficando a inspeção incumbida de certificar essa correção e aquelas anunciadas no âmbito do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

h) Não foram registradas críticas aos pagamentos de Subsídios aos Agentes Políticos.

II – Em que pese o cumprimento desses vetores formais tradicionalmente avaliados por esta Casa, a avaliação insatisfatória da efetividade dos gastos públicos segundo metodologia adotada pelo IEGM e a persistência de impropriedades que constaram de fiscalização ordenada ostentam gravidade, no caso concreto, para comprometimento da matéria.

O cotejo das respostas fornecidas pela Origem com os dados coletados na atividade fiscalizatória demonstra que o Município de Francisco Morato enfrenta desafios, há vários exercícios, em realizar uma gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

qualitativa dos recursos públicos alinhada ao princípio da eficiência e aderente às expectativas da população local com a materialização de políticas públicas.

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M:	B ↓	C+ ↓	C+ ↓	C+	C ↓	C+ ↑
i-PLANEJAMENTO:	B ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-FISCAL:	B ↓	B ↓	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-EDUC:	C ↓	C+ ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-SAÚDE:	B ↓	B+ ↑	B+ ↑	C+ ↓	C+ ↓	C+ ↑
i-AMB:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-CIDADE:	B+ ↓	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	B ↓	B ↓
i-GOV TI:	C+ ↓	B ↑	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	C+ ↓

No ano de 2022, o sexto sob gestão da mesma responsável, o **desempenho global do IEGM** se limitou ao nível **C+**, depois de ostentar patamar B em 2017, como reflexo do incipiente desempenho em setores estratégicos como Planejamento, Educação, Saúde e Saneamento Básico.

Vislumbra-se no centro de tais ocorrências as fragilidades na dimensão do *i-Planejamento*, marcado pela quinta repetição da nota **C**, já que o Município não contava com equipe específica para o desenvolvimento da matéria, nem para o acompanhamento posterior da execução das metas definidas, com prejuízo à avaliação abrangente das políticas públicas, imprecisões que se somam ao exercício inadequado do Controle Interno e da inexistência dos serviços de Ouvidoria em prejuízo da criação de *instituições eficazes, responsáveis e transparentes* e de garantir *a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis* (ODSs 16.6 e 16.7).

A gestão sob perspectiva do *i-Educ* não apresentou avanço dos últimos anos, mantendo-se desde 2019 no nível **C**, consignando-se, como aspectos quantitativos, investimento de R$ 9.410,24 para cada um dos 22.248 estudantes que compunham a rede municipal de ensino, montante que, embora 28,82% superior ao verificado no ano antecedente (2021 = R$ 7.304,44), ainda se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

mostrava bem abaixo da média dos Municípios jurisdicionados (R$ 15.574,16 – 39,58% a menos) [1].

A partir das respostas fornecidas pela Origem ao *i-Educ*, a equipe da DF-4 desenvolveu aprofundado trabalho de análise da política pública educacional, debruçando-se, de entrada, naquele projeto de "Infraestrutura Escolar" constante do PPA 2022-2025. Ainda que essa estratégia tenha sido definida como prioridade do âmbito educacional, a inspeção detectou que a Prefeitura não formalizou estudo técnico para aferir quantas crianças precisavam de vagas na rede, nem os locais mais estratégicos para a construção de creches e escolas, deixando de articular entre si as diferentes atividades dentro de uma mesma ação orçamentária.

Também nessa fase de planejamento da política educacional, foram percebidos indicadores percentuais sem correspondência em metas físicas mensuráveis, incoerência nas unidades de medida eleitas, incompatibilidade entre custos financeiros projetados e as metas físicas, prejudicando atestar a eficiência da política em curso. Tais falhas se relacionam com as impropriedades detectadas no curso das Fiscalizações Ordenadas e não corrigidas[2] até o retorno da fiscalização, com pendências na construção de novas instalações ou no processamento de reformas e reparos.

Prosseguindo no relato, a equipe anotou desvios significativos nas metas projetadas para o Plano Municipal de Educação, inexistência de projeto político pedagógico formalizado em unidades da rede e falta de atendimento especializado para alunos com deficiências (**Meta 4** Plano Nacional de Educação), ocorrências majoradas pela oferta incipiente de vagas em período integral (**Meta 6** do PNE), pelo expressivo déficit de vagas em creches (**Meta 1** do PNE) e pela superlotação de salas de aula dessa etapa.

[1] Relatório SMART – Sistema AUDESP
[2] Falhas remanescentes da 2° Fiscalização ordenada: Falta de laboratório de informática, ausência de quadra esportiva; Necessidade de reformas ou adequações: em telhados, paredes danificadas, piso irregular, rampa com rachaduras, para obtenção de AVCB; Falta de manutenção em portas e grades danificadas, ventiladores quebrados, janela cozinha sem tela milimetrada, falta de extintores.

Turmas de tempo integral	Pré-escola	Anos Iniciais
Matrículas em turmas de tempo integral:	58	488
Total de matrículas:	4977	13002
Percentual de alunos em turmas de tempo integral:	1,17%	3,75%

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS (a)	OFERTA DE VAGAS (b)	RESULTADO (c)	Percentual não atendido (c/b)
Ens. Infantil (Creche)	-5998	4367	-1631	37,35%

Alunos por turma	Turmas	%
Até 13 alunos - ADEQUADO	44	19,38%
De 14 a 20 alunos	127	55,95%
De 21 a 25 alunos	51	22,47%
Acima de 25 alunos	5	2,20%
Total	227	100%

Sob perspectiva da gestão do magistério, criticou-se elevada rotatividade de professores e manejo expressivo de contratações temporárias para o setor, com precarização das estratégias educacionais de médio e longo prazo, existência de docentes que não possuíam licenciatura de nível superior, baixo percentual de professores com pós-graduação e ausência de curso de capacitação aos profissionais de apoio e supervisão pedagógica.

	Creches		Anos Iniciais	
Rotatividade Professores	Qtde	%	Qtde	%
Menor que 20% dos professores:	0		0	
Entre 20% e 30% dos professores:	0		3	9,7%
Entre 30% e 40% dos professores:	3	13,0%	17	54,8%
Maior que 40% dos professores:	20	87,0%	11	35,5%
Totais:	23	100%	31	100%

Professores	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	
Possuem nível superior em curso de licenciatura	218	107,39%	186	92,54%	723	168,93%
Possuem pós-graduação	25	12,32%	41	20,40%	129	30,14%

Cursos de Capacitação	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais	
Professores regentes	243	119,70%	227	112,94%	267	62,38%
Profissionais de apoio e supervisão pedagógica	229	848,15%	0	0,00%	24	104,35%
Gestores escolares	76	100,00%	54	100,00%	53	100,00%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

A extensão e gravidade das falhas vulnera aqueles princípios do acesso e garantia de padrão de qualidade evocados pelo art. 206, incisos I e VII, e do art. 208, inciso IV, todos da Constituição Federal, sendo urgente a adoção de providências para superar tais desconformidades e promover melhorias qualitativas nas políticas públicas do setor, orientando-se pelo retorno e permanência dos estudantes em aula após o período pandêmico[3], cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e da Agenda de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU[4], além de garantir a participação democrática dos conselhos da sociedade civil e implantar os serviços de psicologia e assistência social escolar.

O *i-Saúde*, que chegou a ser avaliado com critério B+ nos anos de 2018 e 2019, figura a três anos no estrato **C+**, registrando-se uma destinação *per capita* de R$ 493,66, bem abaixo daquela constatada na média dos jurisdicionados desta Corte (R$ 1.311,65 – 62,36% a menos)[5].

Não obstante a superação do investimento mínimo constitucional, respostas encaminhadas ao IEGM indicaram desvios em relação às metas do SISPACTO, fragilidade do Programa Anual de Saúde, demanda reprimida em

[3] Sobre essa matéria, vejam-se as diretrizes divulgadas por esta Corte na cartilha "Todos na Escola", disponível em https://projetoscte.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2021/06/Cartilha-TodosNaEscola_vFinal2.pdf
[4] ODS 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
ODS 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
ODS 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
[5] Relatório SMART – Sistema AUDESP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

especialidades médicas[6], exames[7], terapias[8] e cirurgias[9] que excedem a atenção básica, atendimento insuficiente em demandas de saúde mental, desabastecimento de remédios essenciais, insuficiência e/ou incompletude das equipes de saúde da família e desconformidades estruturais que não haviam sido resolvidas até o final do exercício, tudo em prejuízo daquele objetivo de garantir "*cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos*" (ODS 3.8).

Dificuldades sob perspectiva ambiental culminaram na redução do *i-Amb* da nota B em 2016, ano imediatamente anterior ao início da gestão, para uma nota **C** que se alonga por seis exercícios, uma vez que a Prefeitura não garantiu treinamento específico de servidores para os assuntos ambientais, não dispunha de espaço de educação ambiental, não realizava coleta seletiva de resíduos, não elaborou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, não coibiu adequadamente os pontos de descarte irregular de lixo e não realizou o monitoramento e avaliação das ações e metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

---

[6] As **especialidades médicas de média/alta complexidade** com maior tempo de espera para consultas foram as seguintes: Oftalmologia: tempo médio de espera de 480 dias; Ortopedia: tempo médio de espera de 480 dias/ Neurologia: tempo médio de espera de 600 dias. As **consultas médicas de média complexidade** com maior tempo de espera foram as seguintes: Otorrinolaringologia Clínica, com um tempo médio de espera de 870 dias; Ortopedia Clínica, com um tempo médio de espera de 720 dias; e Oftalmologia Clínica, com um tempo médio de espera de 540 dias.

[7] Os **exames médicos de média/alta complexidade** com maior tempo de espera foram: Doppler Venoso, com tempo médio de espera de 300 dias; Doppler Arterial, com tempo médio de espera de 240 dias; e BERA sem sedação, com tempo médio de espera de 360 dias. Os **exames médicos de média complexidade** com maior tempo de espera foram os seguintes: Eletroneuromiografia, com tempo médio de espera de 720 dias; BERA com sedação, com tempo médio de espera de 720 dias; e Colonoscopia - Ambiente Hospitalar, com tempo médio.
de espera de 330 dias

[8] As **terapias/tratamentos médicos de média/alta complexidade** com maior tempo de espera foram: Fonoterapia, com tempo médio de espera de 180 dias; Fisioterapia Neurológica, com tempo médio de espera de 60 dias; e Fisioterapia (DCNT) - Sequelas, com tempo médio de espera de 120 dias. As **terapias/tratamentos de média complexidade** com maior tempo de espera foram os seguintes: Fonoaudiologia, com tempo médio de espera de 360 dias; Alergologia para maiores de 18 anos, com tempo médio de espera de 300 dias; e Endometriose, com tempo médio de espera de 180 dias.

[9] As **cirurgias eletivas de média complexidade** com maior tempo de espera foram as seguintes: Cirurgia Plástica para Hipertrofia de Mama, com tempo médio de espera de 360 dias; Cirurgia Plástica para Malformações Estéticas, com tempo médio de espera de 360 dias; e Pequena Cirurgia para Lesões Cutâneas, com tempo médio de espera de 180 dias.

Achados no âmbito da 1ª Fiscalização Ordenada ainda não haviam sido superados pela Municipalidade, destacando-se que: os resíduos da Construção Civil não são depositados em aterro próprio; o Município não possui registro/controle acerca dos percentuais de coleta seletiva realizada; não há publicidade da programação da coleta de lixo doméstico, prejudicando a participação da sociedade no processo; antes de aterrar o lixo, o Município não realiza algum tipo de processamento de resíduo; existem pontos de descarte irregular de lixo no Município (lixo doméstico, lixo da saúde); e os esgotos gerados no Município não são destinados em sua totalidade à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Isso, na contramão do que predicam as metas de Desenvolvimento Sustentável 6.3, 11.6 e 12.5[10].

Já os achados no *i-Gov-TI*, que caiu de B+ para **C+** entre 2021 e 2022, indicam necessidade de ampliação de serviços digitais, capacitação periódica do pessoal de TI, garantia de acessibilidade dos *sites* para pessoas com deficiência e regulamentação do tratamento de informações segundo a LGPD e da lei de acesso à informação, ampliando-se as estratégias de transparência ativa e passiva previstos na legislação de regência.

Assim, para o específico caso em exame, penso que embora sejam elogiáveis os resultados positivos no *i-Fiscal* (Nota **B** – 6 exercícios) e *i-Cidade* (Notas **B+** e **B** ao longo da gestão), tal cenário não supera o rol de impropriedades identificadas em políticas públicas essenciais demandadas pela população, cuja gravidade compromete objetivamente a eficiência e qualidade das ações governamentais, de forma que acompanho o d. MPC quanto à reprovabilidade dessas questões no âmbito das contas.

[10] ODS 6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.
ODS 11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo 'per capita' das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
ODS 12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

Os demais apontamentos, a despeito de sua feição formal, devem ser corrigidos prontamente pela Municipalidade, sob pena de ficar caracterizada reincidência gravosa para demonstrativos futuros.

Ante o exposto, acompanho as conclusões do d. Ministério Público de Contas e voto pela emissão de **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **FRANCISCO MORATO, exercício de 2022**, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com **recomendações** para que:

- Movimente os recursos do FUNDEB mediante conta bancária vinculada e garanta a consistência dos saldos bancários;

- Coordene ações junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato para equacionamento do déficit atuarial do plano previdenciário, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime;

- Cumpra com a destinação legal de cargos comissionados a servidores efetivos;

- Limite as horas extras aos casos de necessidade excepcional, exercendo efetivo acompanhamento da jornada adicional realmente realizada, afastando acréscimos fixos de horas ao longo dos meses;

- Regulamente o manejo de banco de horas, regularize a sistemática de Progressão por Titulação Profissional e reveja a questão do abono natalino;

- Melhore o desempenho global da gestão e aprimore as técnicas de Planejamento Governamental e o funcionamento do Controle Interno;

- Milite pela melhoria operacional do *i-Educ*, *i-Saúde*, *i-Amb*, *i-Cidade* e *i-Gov-TI*, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- Regularize a emissão do AVCB em prédios públicos, prestigie a participação dos conselhos da sociedade civil no desenho das políticas públicas e supere imprecisões remanescentes das Fiscalizações Ordenadas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

- Implante os serviços de psicologia e assistência social escolar e equacione o déficit de vagas em creches;

- Privilegie a valorização da carreira docente, reduzindo a rotação de profissionais e limitando as contratações temporárias aos casos excepcionais;

- Adote estratégias para redução das filas de espera na saúde;

- Maximize os canais de transparência ativa e passiva previstos na legislação de regência e regulamente o tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD;

- Encaminhe documentos exigidos pelo Sistema AUDESP de forma tempestiva, garantindo sua fidedignidade;

- Cumpra com as recomendações e determinações desta Casa.

Determino a **expedição de ofício** ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de cópias de relatório e voto, para ciência sobre a ausência de AVCB em prédios municipais.

Os processos TC-005404.989.22-0 e TC-006951.989.22-7 e os expedientes TC-007536.989.22-1, TC-000077.989.23-4, TC-000193.989.23-3, e TC-001857.989.23-0 deverão permanecer arquivados, haja vista o exaurimento das matérias ali tratadas.

A fiscalização acompanhará o cumprimento das recomendações e determinações aqui expedidas em suas próximas inspeções.

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, **arquivem-se os autos**.

GCCCM/15

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B0OD-I6Y8-7GRD-APTQ

MIRIAM ATHIE
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CRISTIANA DE CASTRO MORAES CONSELHEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC nº 4245.989.22

MIRIAM ATHIE, advogada inscrita sob a **OAB/SP nº 79.338**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, juntar a procuração outorgada por **RENATA TORRES DE SENE**, e requerer a habilitação nos autos em epígrafe.

Requer, outrossim, que todas as intimações e/ou citações sejam feitas em nome da patrona constituída, sob pena de invalidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

MIRIAM ATHIE
OAB/SP nº 79.338

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar - Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B99R-2GKE-62E5-7G7H

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: RENATA TORRES DE SENE, brasileira, casada, Prefeita de Francisco Morato, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.973.322-1, inscrita CPF/MF n.º 275.425.248-79, com endereço na Praça da Liberdade,10 Jardim Sinobe – Francisco Morato/SP.

Outorgado: Miriam Athie OAB 79.338 SP – Rua Jacinto José de Araujo nº212

Poderes: Outorga-lhes amplos e gerais poderes da Cláusula *Ad Judicia Et Extra*, para representá-lo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme estabelecido no artigo 105, do Novo Código de Processo Civil e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer, praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato inclusive substabelecer, sendo o presente para o **fim específico de representá-lo nos autos do Processo nº 004245.989.22-3, que trâmita perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Renata Sene

RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-B9AN-CUCI-6ORB-6YWR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-BHMT-M3WG-875E-7XSS

P A R E C E R

TC-004245.989.22-3

Prefeitura Municipal: Francisco Morato.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão.

Períodos: (01/01/22 a 17/04/22; 25/04/22 a 19/06/22; 27/06/22 a 06/11/22; 21/11/22 a 31/12/22) e (18/04/22 a 24/04/22; 20/06/22 a 26/06/22; 07/11/22 a 20/11/22).

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757) e Miriam Athie (OAB/SP nº 79.338).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS ASPECTOS FORMAIS. IEGM. REITERAÇÃO DE ÍNDICES INSATISFATÓRIOS NA CONTINUIDADE DO MANDATO. PRECARIEDADE NA EFETIVA ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FALTA DE PROVIDÊNCIAS CONCRETAS. PARECER DESFAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.

Aplicação total no ensino: 25,99% (mínimo 25%). **Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB:** 82,22% (mínimo 70%). **Total de despesas do Novo FUNDEB:** 100% (99,83% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre). **Investimento total na saúde:** 15,61% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Em ordem. **Despesa de Pessoal:** 41,58% (máximo 54%). **Encargos sociais:** Falta de proposta para equacionamento do déficit atuarial (relevado com recomendação). **Subsídios dos Agentes Políticos:** Em ordem. **Precatórios e Obrigações Judiciais:** Em ordem. **Resultado da execução orçamentária:** Superávit de R$ 21.183.454,68 (4,79%). **Resultado financeiro:** Positivo em R$ 75.093.947,50.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de maio de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana

de Castro Moraes, Relatora, do Conselheiro Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, ante o exposto no voto, inserido aos autos, emitiu **PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no aludido voto, devendo a Fiscalização acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, em suas próximas inspeções.

Determinou a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros, acompanhado de cópia do aludido voto e seu relatório, para ciência sobre a ausência de AVCB em prédios municipais.

Determinou que os processos TC-005404.989.22-0 e TC-006951.989.22-7 e os expedientes TC-007536.989.22-1, TC-000077.989.23-4, TC-000193.989.23-3, e TC-001857.989.23-0 permaneçam arquivados, haja vista o exaurimento das matérias neles tratadas.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 06 de junho de 2024.

ROBSON MARINHO – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora
CGCCCM-33

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-BHMT-M3WG-875E-7XSS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CRISTIANA DE CASTRO MORAES CONSELHEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-004245.989.22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2022

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, por sua procuradora que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, interpor o presente

PEDIDO DE REEXAME

contra os termos do respeitável parecer prévio emitido pela Colenda Segunda Câmara, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**evento 101**), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 12.06.2024, que foi desfavorável quanto a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022, consoante as razões a seguir deduzidas.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

I. DA ADMISSIBILIDADE

O parecer prévio foi publicado no D.O.E. de 12.06.2024, (**evento 101**), iniciando-se o prazo recursal em 13.06.2024, nos termos do Ato GP nº 18/2023.

Nos termos do artigo 71 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 17 de janeiro de 1993, o prazo para apresentar pedido de reexame é de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, considerando a contagem do prazo processual em dias úteis, o prazo do pedido de reexame finda-se em 26.07.24, sendo este protocolizado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo.

Presentes os pressupostos de tempestividade, legitimidade e interesse de agir, requer-se, desde já, pelo recebimento do presente pedido de reexame.

II. DO PARECER PRÉVIO

Em conformidade com a r. decisão da E. Segunda Câmara, em sessão de 28.05.2024, pelo voto da E. Conselheira (**evento 93**), houve o entendimento pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de FRANCISCO MORATO, EXERCÍCIO de 2022, valendo-se, entre outros, dos fundamentos que respeitosamente se reproduz:

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

> "*Em que pese o cumprimento desses vetores formais tradicionalmente avaliados por esta Casa, a avaliação insatisfatória da efetividade dos gastos públicos segundo metodologia adotada pelo IEGM e a persistência de impropriedades que constaram de fiscalização ordenada ostentam gravidade, no caso concreto, para comprometimento da matéria.*
>
> *O cotejo das respostas fornecidas pela Origem com os dados coletados na atividade fiscalizatória demonstra que o Município de Francisco Morato enfrenta desafios, há vários exercícios, em realizar uma gestão qualitativa dos recursos públicos alinhada ao princípio da eficiência e aderente às expectativas da população local com a materialização de políticas públicas."*

Independente do juízo de irregularidade proferido nos autos, diversos pontos aludidos não foram abordados e/ou interpretados de forma a comprovar todo o conjunto probatório da regularidade das contas.

Desse modo, respeitosamente, não há como se conformar com o r. parecer, motivo pelo qual se apresenta o aludido pedido de reexame, a fim de reformar a decisão, como será abordado nos seguintes termos.

Passemos então a expor os motivos que demonstram as razões que o parecer deve ser reformado.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

III. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE REEXAME

Com o fito de esclarecer de forma substancial e definitiva os pontos elencados pela E. Conselheira, alicerçados nas conclusões do *Parquet* de Contas, os aspectos tidos como desfavoráveis serão tratados através dos tópicos destacados no relatório da fiscalização, visando facilitar a discussão do mérito do julgamento proferido nos autos, para permear a consistência dos procedimentos administrativos da Prefeitura de Francisco Morato, permitindo a reforma da decisão, para reconhecer a regularidade das contas em exame.

PRELIMINARMENTE

Antes de adentrarmos de fato nas razões da reforma do parecer, oportuno rememorar que em 2022, o país ainda voltava à normalidade, após dois anos de pandemia da Covid-19.

O Município de Francisco Morato, assim como todo o país, enfrentava as incertezas e desafios dos efeitos da pandemia, impossibilitando a obtenção de resultados mais expressivos.

Ainda assim, se extrai com nitidez do relatório da fiscalização, a cargo da 4ª Diretoria de Fiscalização – DF-4 (**evento 31**), o **cumprimento dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, tidos como capitais para a emissão de parecer favorável**.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

CONTROLE INTERNO	Parcialmente Regular
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Resultado no exercício	4,79%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual investimentos	7,36%
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS - Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LRF - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
LRF - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212, CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,83%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

Para além disso, se observou que o Município alcançou **resultados extremamente satisfatórios de Execução Orçamentária/Financeira e Patrimonial**, dentre outros, os quais devem ser levados em consideração na análise deste pedido de reexame.

Portanto, Excelência, os resultados apurados pela fiscalização na instrução processual devem ser considerados, quando da análise de mérito das contas, diante da atuação responsável da Recorrente durante o exercício de 2022.

Nessa esteira são as conclusões das Assessorias Técnicas (**evento 78**), as quais consideraram que os presentes demonstrativos se encontram em boa ordem, opinando pelo prosseguimento do feito, com emissão de parecer prévio favorável, uma vez que se encontram dentro dos parâmetros legais e padrões esperados por esse Egrégio Tribunal.

Logo, torna-se evidente os bons resultados alcançados pela gestão em diversas áreas, reflete uma Administração eficiente, transparente e comprometida com o Município, demonstrando que o parecer prévio merece ser reformado.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

III.I. IEGM

Inicialmente, é importante observar que, embora o IEG-M tenha sido classificado na faixa "C", o Município apresentou progresso quando comparado com o exercício anterior, passando de "C" para "C+", conforme verificado às fls. 03 do relatório da fiscalização.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	C+↓	C+	C ↓	C+↑
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Cidade	B ↓	B+↑	B ↓	B ↓
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

A Prefeitura de Francisco Morato está empenhada em elevar suas notas no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), buscando adotar medidas, no sentido de corrigir as supostas impropriedades que compõe o IEG-M, alinhando-se em uma busca incessante por aprimoramento da gestão municipal, o que, por consequência, culminará na melhoria dos resultados e materialização de políticas públicas aderentes ao interesse público.

Ademais, é crucial considerar as situações adversas causadas pela pandemia, as quais não apenas dificultaram a execução dos planos, mas também afetaram a disponibilidade de recursos e a capacidade de implementação das políticas públicas.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

Desse modo, em virtude da pandemia enfrentada nos exercícios de 2020 e 2021 e seus efeitos que ainda perduraram em 2022, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) alcançado pode ser relevado, dentro do contexto excepcional admitido por esta Colenda Corte.

Como acima destacado, o exercício de 2022 recebeu nota C+ de IEG-M, o que demonstra de forma concretamente e incontroversa que a gestão do Recorrente, vem empreendendo todos os esforços para atender às recomendações e determinações exaradas por essa E. Corte de Contas e, no caso concreto, os resultados ora alcançados não permitem macular as contas em exame.

Nessa esteira destaca-se entendimento exarado pelo Eminente Conselheiro Renato Martins Costa, em sessão de 30/05/2023, perante a Segunda Câmara, concedendo o beneplácito de parecer favorável das contas do exercício de 2021 da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões (TC-006738.989.20-1). Vejamos:

> "EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. DEMAIS FALHAS CONSTATADAS. SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES. **PARECER FAVORÁVEL.**
>
> (...)
>
> **Como já decidido reiteradamente por esta C. Câmara, diante do quadro adverso advindo da Pandemia, situação inusitada enfrentada durante o ano de 2021, a**

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

estagnação dos índices obtidos pelo Município na apuração do IEG-M pode ser relevada neste momento, cabendo firme recomendação ao Gestor para que implemente medidas que aprimorem a Eficiência na Gestão, proporcionando melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

Em face de todo o exposto, **acolho as manifestações da ATJ** e **VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal." **(grifo nosso)**

Seguindo o mesmo entendimento, o Exmo. Conselheiro Antônio Roque Citadini, na sessão de 29/08/2023, perante a Primeira Câmara, na análise das contas do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos autos do TC-007309.989.20-0, relevou a média "C" obtida no IEG-M e emitiu parecer prévio favorável, considerando que o Executivo Municipal cumpriu os mandamentos legais e constitucionais, observando ainda outros aspectos relevantes do exercício, conforme excerto abaixo:

"As contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, relativas ao exercício de 2021, podem ser aprovadas, diante da análise dos pontos essenciais da gestão, sendo as falhas passíveis de relevação.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Houve o atendimento aos mandamentos constitucionais e legais, referentes às despesas com Ensino, Precatórios, Encargos e Saúde, bem como a observância aos limites de Gastos com Pessoal, Transferência de Recursos ao Legislativo.

Da mesma forma foi atestada ***a regularidade na aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB****, com respeito ao estabelecido para a valorização dos profissionais do magistério. A Municipalidade obteve* ***superávit orçamentário*** *de 11,65% (...)*

As falhas apontadas pela fiscalização podem ser relevadas*, diante das justificativas apresentadas, acatadas pela Assessoria Técnica, com recomendações para que a Prefeitura adote as medidas corretivas.*

Saliento ainda que houve regressão na nota do IEG-M de "C+" (em fase de adequação) para "C" (baixo nível de adequação), cabendo ao gestor público envidar esforços para a solução dos problemas das respectivas áreas.

Ante o exposto, ***acompanho as manifestações da ATJ e VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS*** *DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.*

(grifo nosso)

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Incontestável que a recente jurisprudência dessa E. Corte de Contas tem considerado como relevante o atendimento dos principais indicadores para emissão de parecer favorável, exatamente como no presente caso.

Assim, em observância aos princípios da segurança jurídica e da razoabilidade que o presente caso exige, requer-se o acolhimento das justificativas e jurisprudências apresentadas, modificando desse modo o r. parecer.

III.II. DEMAIS APONTAMENTOS DO RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO.

A.4 –irregularidades verificadas quando das Fiscalizações Ordenadas;

Neste item, cumpre trazer à baila as providências adotadas pela Administração Municipal para saneamento das irregularidades apontadas.

- Pontos de descarte irregulares, a exemplo da Av. Paulo Brossard e da Rua Otávio Della Torre

De início, insta salientar que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Francisco Morato/SP **(Doc. 01),** prevê o mapeamento dos pontos de descarte irregular de resíduos (viciados) e a limpeza pontual destes pontos, além da promoção de campanhas de descarte e conscientização dos riscos do descarte irregular

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Consoante o informado pela Prefeitura, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Departamento de Serviços Urbanos, em parceria com a Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia, vem realizando diversas ações de conscientização nos locais com descarte irregular de resíduos. Estes locais estão sendo constantemente monitorados e alvo de ações de limpeza **(Doc. 02)**.

Além disso, a coleta de resíduos ocorre de forma programada no município, com dias e horários pré-determinados **(Doc. 03)**, podendo ser consultada no site oficial da Prefeitura.

Nessa conformidade é de se relevar que a Prefeitura de Francisco Morato vem se utilizando de diversos instrumentos de fiscalização e controle na tentativa de coibir a disposição de resíduos em pontos irregulares e viciados.

- EM Profa. Tânia Fernandes e EMEF Pref. José Bezerra Sanches:

• Falta de laboratório de informática, ausência de quadra esportiva;

• Necessidade de reformas ou adequações: em telhados, paredes danificadas, piso irregular, rampa com rachaduras, para obtenção de AVCB;

• Falta de manutenção em portas e grades danificadas, ventiladores quebrados, janela cozinha sem tela milimetrada, falta de extintores;

Em primeiro plano, deve-se ter presente que a EM Tânia Fernandes e a EM Pref. José Bezerra Sanches foram contempladas com

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

projetos de reformas e adequações nas paredes, pisos e telhados, cozinha e obtenção de AVCB.

Quanto ao laboratório de informática, por demandar vultuosos investimentos, a Administração entendeu por bem adequar o oferecimento do conhecimento em informática à nova realidade tecnológica, ofertando "chromebooks" aos alunos, o que permite o fácil deslocamento dos equipamentos e o consequente uso dentro das salas de aula já existentes.

Referente a quadra esportiva, informa-se que a EM Tânia Fernandes possui quadra coberta, recém reformada (foto 1), contudo na EM Pref José Bezerra Sanches não existe área escolar mínima disponível para construção de quadra esportiva.



Foto 1 - Quadra coberta - EM Tânia Fernandes

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

B.1.3.1 – cumprimento das funções constitucionais e legais do Controle Interno;

Com relação ao monitoramento do cumprimento do limite de gastos totais do legislativo, em conformidade com o artigo 59, inciso VI, da LRF; a partir do relatório do 2º quadrimestre de 2023, o controle interno da Prefeitura passou a acompanhar o limite de gastos para a Câmara Municipal, apurando-se que as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumprem o previsto na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referente ao Plano Operativo Anual do Controle Interno, a Administração Municipal informa que o referido plano foi implementado e está em fase de execução **(Doc. 04)**, sofrendo as críticas e ajustes necessários conforme as dinâmicas de execução a fim de se adaptar às exigências legais, buscando eficiência e eficácia nas ações do Controle Interno.

B.3.1. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- A menor parte das metas foi atingida dentro do prazo, contrariando o estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014);

É importante ressaltar que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, destaca em seu artigo 7º, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração para alcançar as metas e implementar as estratégias do referido plano.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Assim, é incontestável que o atingimento das metas do PNE é de responsabilidade compartilhada entre os entes federados. Sendo que das 20 metas estabelecidas no Plano Nacional, 8 metas são relacionadas ao Estado e a União, e 12 metas são de responsabilidade direta ou indireta do município, sendo então demonstrado os esforços promovidos pela Prefeitura de Francisco Morato:

<u>Meta 01</u>: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Essa meta é de responsabilidade do Município, contemplando também o atendimento da rede particular. De acordo com o informado no Censo Escolar de 2022, demonstrado no quadro abaixo, o número de matrículas da Pré-Escola regular em tempo integral é de 5.278 alunos.

MATRÍCULAS

Pré-Escola - Tempo Integral e Parcial

1.13 – Número de Matrículas da Pré-Escola Regular em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial, por Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2022

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Pré-Escola em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial										
				Total[2-3]	Tempo Integral e Parcial e Dependência Administrativa									
					Tempo Integral[4]					Tempo Parcial[5]				
					Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	5.278	58	-	-	58	-	5.220	-	-	4.919	301

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2022
Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.
2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
3 - Inclui matrículas da Pré-Escola do Ensino Regular.
4 - Considera-se em tempo integral, o tempo de permanência semanal do aluno na turma de escolarização presencial (minutos/semana) maior ou igual a 35 horas semanais, e os que estão em turmas de escolarização presenciais com carga horária menor que 35 horas semanais
5 - Considera-se em tempo parcial, os alunos que não estão em turmas presenciais com 35 ou mais horas de duração semanal e/ou os alunos de turmas semipresenciais ou a distância (EAD).
6 - O número de matrículas do Ensino Regular considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas.

Ao confrontarmos com o número nascidos vivos, e considerando a data de "corte" etária para atendimento escolar, verificamos a existência de 5.636 crianças, conforme dados do Ministério da Saúde - SINASC - Ministério da Saúde, acessado em 28.08.2023, reproduzido na tabela abaixo:

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

	Localidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ANO
2023	Francisco Morato	235	208	229	234	219	212	187	215	190	200	164	195	2488
2022	Francisco Morato	232	220	271	250	264	209	205	187	177	193	203	186	2.597
2021	Francisco Morato	202	213	232	257	250	190	278	191	230	207	205	229	2684
2020	Francisco Morato	229	248	239	267	229	227	210	240	189	144	189	193	2.604
2019	Francisco Morato	243	238	250	228	254	269	230	227	236	211	226	226	2.838
2018	Francisco Morato	258	223	296	244	280	237	234	234	220	226	212	216	2.880
2017	Francisco Morato	224	226	262	278	279	273	241	226	237	226	224	232	2.928
2016	Francisco Morato	251	245	280	279	254	260	222	225	242	244	205	215	2922
2015	Francisco Morato	224	240	284	293	286	279	264	255	223	243	252	271	3114

Assim sendo, há a possibilidade de 358 crianças, que podem estar matriculadas em outro município ou até mesmo em outro Estado.

Frente a essas informações e aos apontamentos deste Egrégio Tribunal, a Secretaria Municipal de Educação, está trabalhando em parceria com as Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para identificar o número absoluto de crianças que não estejam sendo atendidas por algum sistema de ensino.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Vale ressaltar a dinâmica do município de Francisco Morato, muitos pais têm residência em outros municípios e optam pela matrícula de seus filhos próximos a sua residência, há ainda, pais que possuem auxílio-creche, e optam por matricular seus filhos próximos ao local de trabalho, e por fim, é relevante apontarmos a existência de famílias que cuidam de crianças, gerando assim um atendimento informal que também supre as necessidades pontuais das famílias que optam por este atendimento, contrariando muitas vezes a legislação que ampara o ensino obrigatório de crianças a partir dos 4 anos de idade.

Para identificação desses casos pontuais, foi elaborado questionário pela Secretaria Municipal de Educação direcionado aos pais ou responsáveis de crianças em idade escolar, além de ampliar a divulgação de inscrição e matrícula para esse segmento de ensino, uma vez que o município de Francisco Morato tem vagas disponíveis e suficientes para todas as crianças nessa faixa etária que desejam utilizar a rede pública de ensino. Essas ações visam dirimir qualquer dúvida quanto a universalização desta etapa de ensino no município de Francisco Morato.

Quanto aos alunos de 0 a 3 anos, o município tem empreendido grandes esforços, como ampliações de unidades escolares, reorganização de ensino e construção de escolas novas de Educação Infantil, cumprindo assim o compromisso de atender a demanda de alunos da faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Ano	Total de matrículas de Creche	Rede Municipal	Rede Privada	% de atendimento escolar em relação aos nascidos vivos
2023	4.685	4.443	242	43%
2022	4.019	3.766	253	36%
2021	3961	3879	82	35%
2020	3.855	3.820	35	33%
2019	3.728	3.708	20	31%
2018	3.220	3.201	19	26%
2017	2.578	2.545	33	20%
2016	2.425	2.389	36	20%



Nesse sentido, o município comprova evolução no atendimento da modalidade creche no território de Francisco Morato, conforme quadro acima, e sinaliza para 2024 a superação da porcentagem mínima estipulada na meta 1 do PME.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

<u>Meta 02</u>: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Essa meta é compartilhada entre estado e município, pois se refere aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

A rede municipal de Francisco Morato comprova a universalização do atendimento dos Anos Iniciais, contudo, ressalta que o Estado atende, em duas unidades escolares EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires alunos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e também é de responsabilidade da rede estadual de ensino o atendimento pleno dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio.

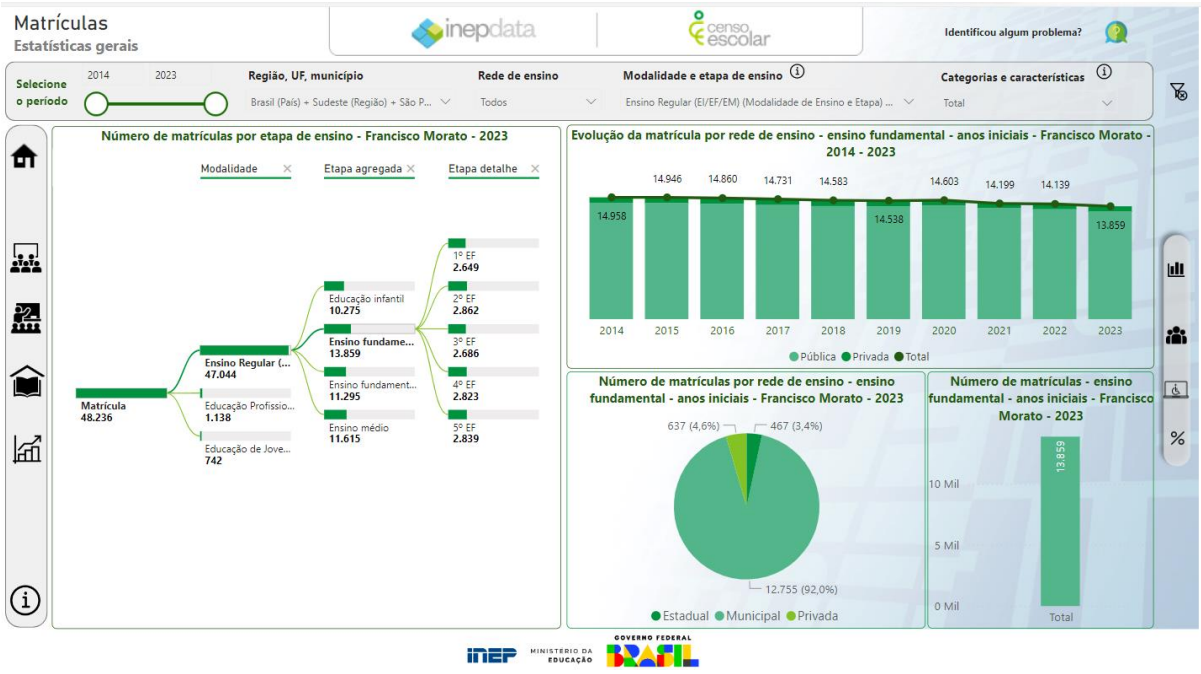

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Taxa de Distorção Idade-Série por Município - 2022

Taxa de Distorção Idade-Série, por Dependência Administrativa e Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio - Municípios - 2022

Ano	Região	Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental											Ensino Médio			
							Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série
2022	**Sudeste**	**SP**	**3516309**	**Francisco Morato**	**Total**	**Total**	**3,9**	**1,6**	**6,8**	**1,6**	**0,7**	**1,1**	**2**	**2,7**	**4,2**	**5,7**	**8,2**	**9,1**	**9,9**	**10,6**	**9,9**	**8,**
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Total	3,9	1,6	6,8	1,6	0,7	1,1	2,0	2,7	4,2	5,7	8,2	9,1	9,9	10,6	9,9	8,
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Estadual	6,7	0,8	6,9	3,1	0,0	0,0	0,0	0,9	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Estadual	6,7	0,8	6,9	3,1	0,0	0,0	0,0	0,9	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Municipal	1,7	1,7	--	1,6	0,8	1,2	2,1	2,9	--	--	--	--	--	--	--	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Municipal	1,7	1,7	--	1,6	0,8	1,2	2,1	2,9	--	--	--	--	--	--	--	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Privada	1,1	0,3	2,1	0,8	0,0	0,8	0,0	0,0	1,8	3,4	2,6	0,0	1,0	0,0	0,0	2,
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Privada	1,1	0,3	2,1	0,8	0,0	0,8	0,0	0,0	1,8	3,4	2,6	0,0	1,0	0,0	0,0	2,
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Pública	4,1	1,7	6,9	1,6	0,7	1,1	2,1	2,8	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Pública	4,1	1,7	6,9	1,6	0,7	1,1	2,1	2,8	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,

Fonte: Censo da Educação Básica 2022/INEP.

Quanto à distorção idade-série, de acordo com o apresentado na tabela abaixo, é possível verificar que a rede municipal de ensino possui distorção na ordem de 1,7%, o que configura como dentro da expectativa do PNE, ou seja, 98,3% dos alunos da rede municipal de ensino dos anos iniciais finalizam essa etapa de ensino na idade certa.

<u>Meta 04</u>: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A rede municipal de Francisco Morato possui 10 polos de atendimento de sala de recursos que abrangem as 53 escolas do município, com a universalização do atendimento dos alunos com deficiência nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental - Anos Iniciais (população de 4 a 11 anos). Já para os alunos de 12 a 17 anos, a rede estadual de ensino é referenciada como responsável pelos atendimentos.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

<u>Meta 05</u>: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Essa meta também é compartilhada entre as redes municipais e estaduais, uma vez que o Estado possui 02 escolas que atendem ensino fundamental - Anos Iniciais - EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires.

Não se pode perder de vista a evolução da rede municipal no IDEB, entre os anos de 2017 a 2019, saindo de 5,8 para 6,1. Contudo, devido aos impactos pandemia do Coronavírus no ensino, o IDEB do município regrediu para 5,7 no ano de 2021. Não obstante, a Prefeitura vem trabalhando para retomar a sua evolução no IDEB.

<u>Meta 06</u>: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Essa é mais uma meta compartilhada entre Estado e município. Cumpre ressaltar que o município de Francisco Morato tem empreendido grandes esforços no sentido de ampliar o atendimento do ensino integral, como por exemplo: construção de escolas, principalmente para atender educação infantil – Etapa de Creche, além do fortalecimento do Programa Morato EducaMais, que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Nesse prisma, em 2023, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. A previsão é superar a meta ao término do prazo de vigência do PNE.

De acordo com o apresentado no quadro abaixo, no ano de 2023 o atendimento de alunos em período integral no município de Francisco Morato é da ordem de 23,5%, do total de matrículas atendida pela rede municipal de ensino (22.802 alunos), conforme dados do INEP.

Alunos em Período Integral matriculados em 2023	
Modalidade de Ensino	**Quantidade**
Ensino Fundamental	824
Pré-escola	86
Creche	4443
Total de alunos	5353

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Além disso, no ano de 2024 foram integrados mais de 400 alunos no Programa de Educação Integral, denotando tendência de que o Município de Francisco Morato ultrapasse o mínimo de 25% estabelecido pela meta 6 do PNE.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

<u>Meta 7</u>: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Mais uma meta compartilhada entre estado e município, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino.

Reiterando o explanado na Meta 5 acima e conforme demonstrado no gráfico abaixo, o município de Francisco Morato vinha apresentando evolução no seus IDEB. Contudo, em 2021 com o impacto da pandemia, houve regressão no índice, conforme ocorreu em quase todo o país.

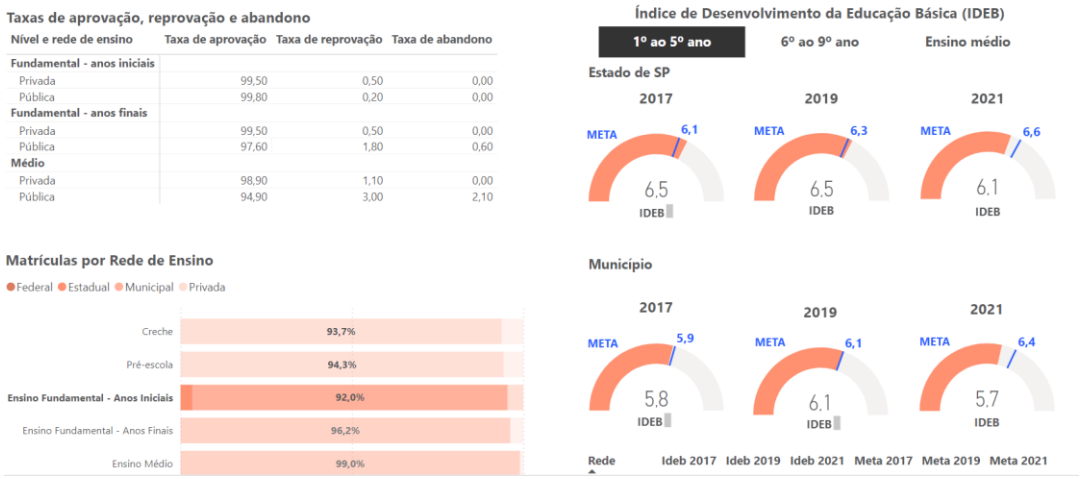

Não obstante, esses impactos têm sido trabalhados fortemente pela gestão municipal para serem superados o mais breve possível.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

<u>Meta 10</u>: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Referida meta é compartilhada entre estado e município que ofertam tal modalidade de ensino em Francisco Morato.

No exercício de 2022, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o SEBRAE disponibilizaram cursos na área de empreendedorismo para os alunos de Educação de Jovens e Adultos na EM Dr. Francisco Morato. Porém, o número de alunos não atingia o mínimo necessário por curso e a diversidade de cursos pretendidos não favoreceram a integração do currículo regular ao profissionalizante.

O oferecimento de vagas de forma integrada ao ensino profissionalizante representa um grande desafio, dado à dinâmica de cada aluno, principalmente quando se trata de trabalho e constituição familiar. Todavia, a prefeitura vem estudando meios para proporcionar a abertura de turmas com cursos profissionalizantes.

<u>Meta 15</u>: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Cada ente federado é responsável pelos profissionais de educação da sua rede de ensino. No âmbito da rede municipal, de responsabilidade da Prefeitura de Francisco Morato, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação, 98% dos seus professores possuem formação específica em nível superior, com licenciatura na área em que atuam, conforme se extrai do gráfico apresentado:

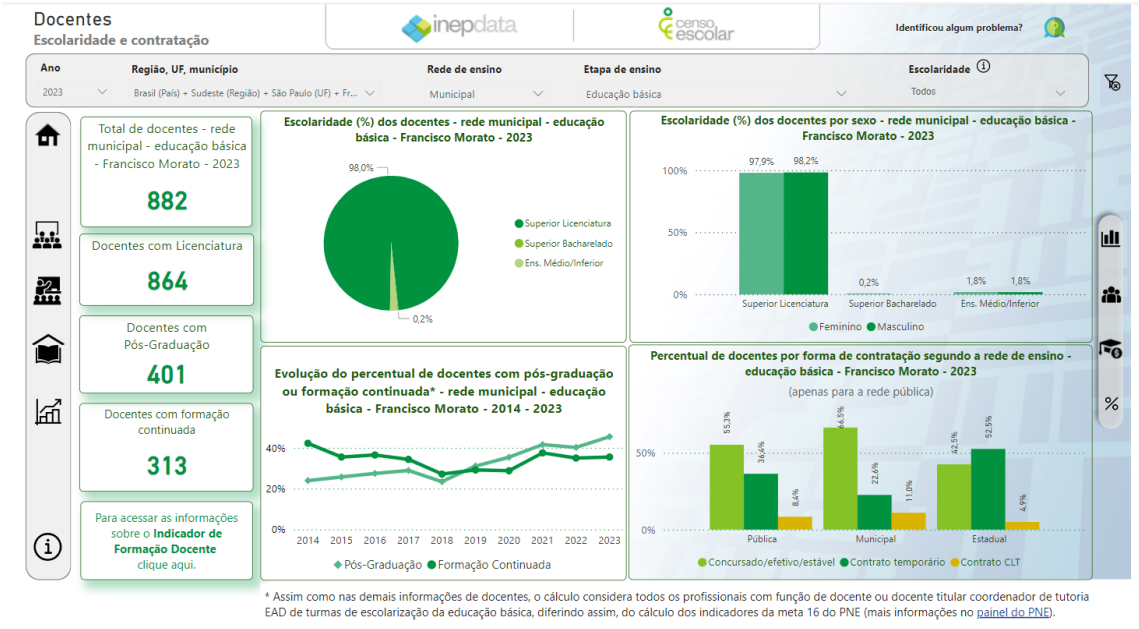

Em acréscimo, o gráfico abaixo apresenta a evolução da escolaridade dos docentes da rede municipal de Francisco Morato, no período de 2014 a 2023.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

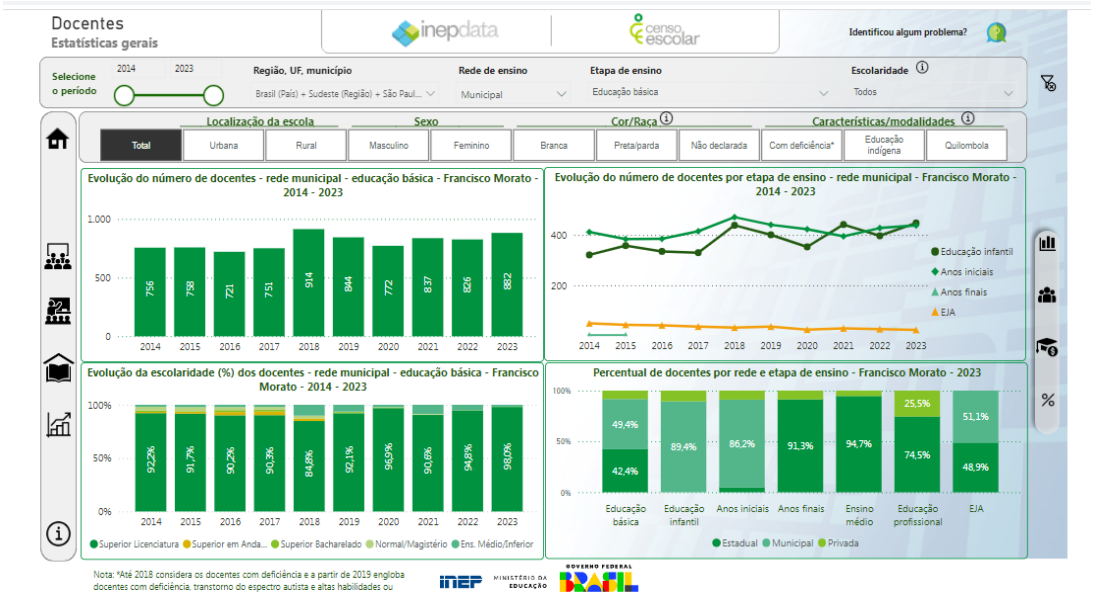

<u>Meta 16</u>: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Desde o início da gestão da Recorrente, em 2017, a Administração Municipal buscou ofertar capacitação aos professores, através de parcerias formalizadas com algumas instituições como Fundação Lemann, Elos Educacional, Formar, Mathema, Sincroniza, CIEDs, Instituto Avisalá, Nova Escola, Simplifica, AutoBan, Undime.

Outrossim, de acordo com os gráficos abaixo apresentados, em 2022 a porcentagem de professores da rede de ensino municipal pós-graduados era da ordem de 40%, já em 2023 a porcentagem é de 45%. A expectativa é que em 2024 a porcentagem mínima de 50% seja superada.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

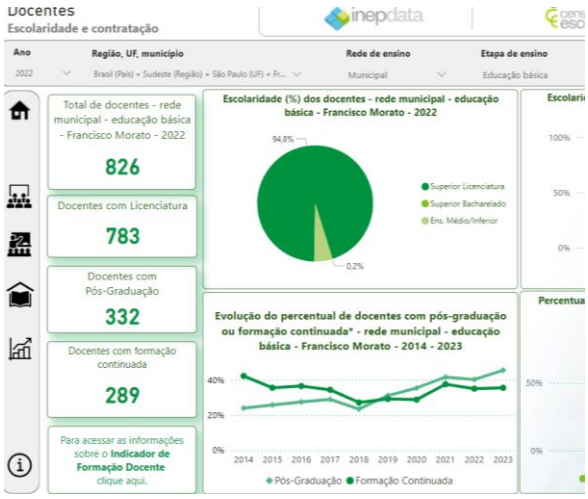

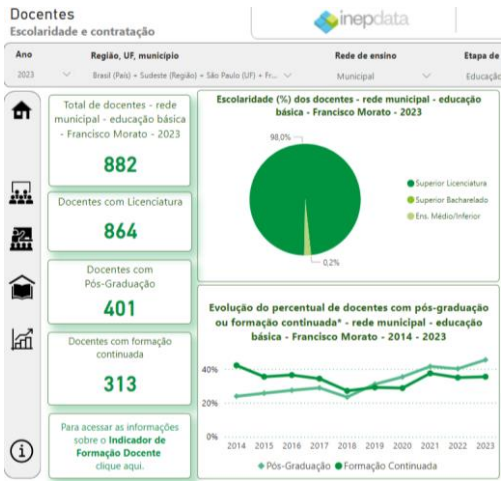

<u>Meta 17</u>: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

O plano de carreira dos profissionais da educação de Francisco Morato privilegia a valorização dos profissionais do magistério. Tanto, que ao iniciar a carreira ele inicia com vencimentos que observam o piso salarial e tem, em comparação aos demais servidores de mesmo nível de escolaridade (como arquiteto e analista), progressão funcional diferenciada, na medida em que, apenas para exemplificar, enquanto o arquiteto e o analista, em 10 anos, saltarão do nível 1 para o nível 2, o professor, que tem progressão a cada 3 anos, saltará, nos mesmos 10 anos, do nível 1 para o nível 4.

Em valores, essa progressão diferenciada apresenta os seguintes resultados em projeção simples:

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Analista:

Salário inicial em 2024: R$ 2.845,51

Com a progressão até 2034: R$ 2.941,12

Arquiteto:

Salário inicial em 2024: R$ 4.065,03

Com a progressão até 2034: R$ 4.201,62

Professor:

Salário inicial em 2024: R$ 3.815,44

Com as progressões até 2034: R$ 4.416,84

Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste PME, a reestruturação de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Conforme destacado pela Secretaria Municipal de Educação, no município de Francisco Morato, os docentes têm plano de carreira garantido pela Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, bem como, o rendimento médio corresponde ao piso salarial nacional do magistério.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

<u>Meta 19</u>: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A rede municipal de ensino deu um grande passo para efetivação de uma gestão mais democrática quando iniciou a atualização do PPP de todas as unidades escolares.

No ano de 2022, a Administração Municipal iniciou a elaboração de um Guia de Construção e Atualização do Projeto Político Pedagógico em parceria com o Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas (BIPE) - Instituto Neoenergia e CIEDS que norteou todo o processo, de forma a tornar o PPP dinâmico e prático para toda a comunidade escolar, sendo entregue aos gestores escolares em 2023.

No que tange as **<u>metas 03, 08 e 09</u>** considerando que a rede estadual de ensino é a responsável pelo atendimento do ensino médio no município de Francisco Morato, logo, o governo estadual é o responsável pelo cumprimento de tais metas.

Por sua vez, as **<u>metas 11, 12, 13 e 14</u>** são de incumbência do Estado e da União, responsáveis pelas modalidades de ensino médio, técnico e superior, respectivamente.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Finalmente, a **meta 20** é de responsabilidade direta da União, no que tange ao investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País.

B.3.2. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

B.3.2.1. ROTATIVIDADE DE PROFESSORES

- Em 87% dos estabelecimentos de Creche a rotatividade dos professores foi superior a 40%;

- Em 90% das escolas que oferecem Anos Iniciais do Ensino Fundamental a rotatividade dos professores ficou acima dos 30%;

A rotatividade de professores se dá com base nos artigos 23 a 31, da Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, os quais tratam da questão da remoção dos integrantes do quadro do magistério público municipal, realizado anualmente.

Conforme dispõe o art. 23, §1º da Lei Complementar 144/2005, o concurso de remoção precede o concurso de ingresso para provimento de cargo de magistério, das classes de docentes.

É importante ressaltar que é direito dos professores se removerem para outra unidade escolar desde que tenham vagas na unidade escolar de preferência e o professor passe pelo critério classificatório que o habilita para o processo.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

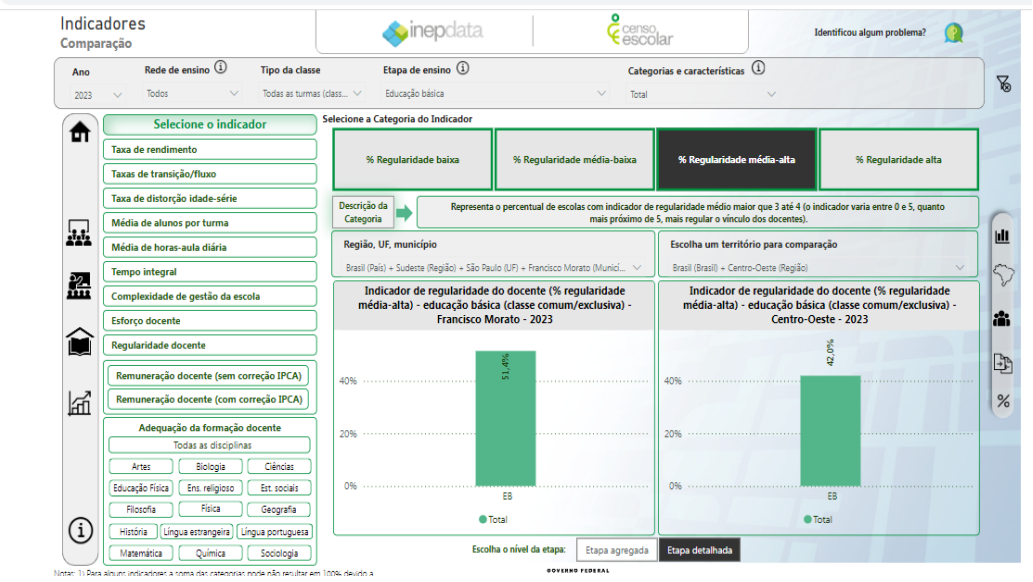

Sob tal ambulação, muitos fatores contribuem para esse processo, sendo o mais comum a liberação de vaga em escola próxima ao centro urbano, ou mais próxima de vias de circulação de transporte coletivo. Ademais, a movimentação de um professor, pode desencadear uma remoção em cadeia na rede municipal.

Buscando minimizar a rotatividade dos professores decorrentes de afastamentos, desde o início da gestão da Recorrente, a Administração Municipal vem promovendo a realização de concurso público e convocação de professores, conforme ilustrado na tabela abaixo:

ANO	PROFESSORES CONVOCADOS
2017	161
2018	77
2019	51

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

2020	29
2021	0
2022	59
2023	94
2024	155
TOTAL	626

B.3.2.2. FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- Nem todos os professores de Pré-Escola (92,54%) possuem formação de nível superior, obtida em curso de licenciatura, conforme instituído no artigo 62 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Meta 15 do Plano Nacional de Educação-PNE;

É de ser relevado que mais de 90% dos professores de Pré-Escola de Francisco Morato possuem formação de nível superior. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, em 2023, constatou-se que 98% dos professores possuem licenciatura e mais de 40% possuem pós-graduação.

- As porcentagens de professores de Creche (12,32%), de Pré-escola (20,40%) e dos Anos Iniciais (30,14%) que possuem pós-graduação foram inferiores a 50% (Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE);

De acordo com os dados do Censo Escolar de 2023, é possível constatar a melhora nos índices de professores que possuem pós-

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

graduação, sendo: 32% dos professores de creche, 42% dos professores de pré-escola e 45% dos professores de ensino fundamental anos iniciais.

- Nem todos os professores regentes dos Anos Iniciais (62,38%) participaram de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 e o inciso III do §3º do artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

No município de Francisco Morato, os professores têm jornada de 33 horas semanais, sendo 22 horas semanais com alunos e 11 horas semanais de formação, sendo 2 horas semanais de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na escola e 3 horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) na escola e 6 horas semanais de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL).

Nessa formatação é obrigatória ao professor a sua permanência no ambiente escolar por 5 horas aulas para formação, portanto todas as unidades escolares possuem pauta e organização semanal das atividades de formação dos professores.

- Nenhum dos profissionais de apoio e supervisão pedagógica de Pré-Escola (0,00%) participou de cursos de capacitação no ano de 2022, contrariando a Meta 16 do Plano Nacional de Educação-PNE e o inciso II do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Não se pode perder de vista que o exercício de 2022 representou o efetivo retorno presencial às atividades escolares, com o avanço da vacinação pelo país, após 02 anos de pandemia da Covid-19.

Não obstante, foram realizadas diversas formações com as equipes de apoio, gestores e supervisão pedagógica. As pautas eram o acolhimento socioemocional dos alunos e dos profissionais de educação, além de trabalhar as metodologias ativas de ensino híbrido, bem como priorização de habilidades e retomada de conteúdo e aprendizagem. Segue abaixo algumas das capacitações ofertadas:

Programa Volta ao Novo:

Descrição: Parceria com o instituto Ayrton Senna com o "Volta ao Novo – Programa de Desenvolvimento de Competências socioemocionais", para que os professores desenvolvessem suas competências socioemocionais e de seus alunos, ao longo do ano.

Resultados: O programa foi acolhido e praticado por grande parte dos educadores e foi de grande valia para todos. Finalizados os cinco módulos, o curso recebeu muitos elogios dos professores, pois a abordagem auxiliou na compreensão das fragilidades e do controle emocional.

Reunião de formação com os coordenadores pedagógicos

Descrição: Foi realizado um encontro formativo com os coordenadores pedagógicos das unidades escolares. Nessa formação foi explicado brevemente o fluxo do departamento de educação inclusiva, de suas equipes e o conceito de

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

pessoa com deficiência nos parâmetros da Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/15.

Resultados: As orientações e informações recebidas pelos coordenadores foram repassadas aos professores em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

- Divergências entre as informações prestadas ao IEGM e os dados obtidos no Censo Escolar de 2022;

A Secretaria Municipal de Educação informa que está envidando esforços junto às equipes envolvidas, para que as informações prestadas ao IEGM sejam compatíveis aos dados obtidos no Censo Escolar.

B.3.2.3. PROFESSORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

- A porcentagem de professores temporários de Creche é de 26,04%, o que excede o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 9/2009) e pela estratégia 18.1 da Meta 18 do Plano Nacional de Educação-PNE, o qual estabelece que o máximo aceitável é de até 10%;

Em consonância ao esposado no item B.3.2.1 acima, todos os anos, desde o inicio da gestão da Recorrente, a Prefeitura tem realizado a convocação de professores aprovados em concursos públicos da Municipalidade, visando suprir não só a rotatividade de professores, como também a substituição de temporários do quadro educacional.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Frise-se que desde 2017, a Administração Municipal já convocou, até o presente exercício, mais de 600 docentes aprovados em concurso. Todavia, muitos professores também são aprovados em concursos de outras localidades e não atendem a convocação ou se desligam em pouco tempo de exercício, não restando outra alternativa que não seja a seleção de professores temporários, para se evitar prejuízos pedagógicos aos alunos.

B.3.3. EDUCAÇÃO INTEGRAL

- Menos de 25% dos alunos de Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) concluíram o ano letivo em período integral durante o exercício de 2022, contrariando a Meta 6 do Plano Nacional de Educação-PNE;

De acordo com o aclarado no item B.3.1 acima, essa meta do PNE é compartilhada entre Estado e município.

O município de Francisco Morato tem se dedicado intensamente à expansão do ensino integral, exemplificado pela construção de novas escolas e pelo fortalecimento do Programa Morato EducaMais.



Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Além disso, em 2023, Francisco Morato aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, estabelecido pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, com o objetivo de aumentar as matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. A meta é ultrapassar as expectativas até o final do período de vigência do Plano Nacional de Educação.

Segundo dados do INEP, cerca de 23,5% dos alunos (5.353) matriculados na rede municipal de ensino de Francisco Morato estão sendo atendidos em período integral.

Frise-se que em 2024 mais de 400 alunos foram incorporados ao Programa de Educação Integral, indicando uma tendência positiva de que o Município poderá superar o mínimo de 25% dos alunos em período integral, estabelecido pela meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).

B.3.4. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Há alunos matriculados em Creches e Pré-Escola com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou apresentam altas habilidades/superdotação, mas que não recebem Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino;

Insta salientar que este tipo de atendimento é facultativo aos pais e responsáveis, não sendo impositivo. O Município de Francisco Morato possui 10 polos de atendimento na rede municipal de ensino, com sala de recursos que abrangem as 53 escolas do município, atendendo a todos os alunos com deficiência nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental - Anos Iniciais (população de 4 a 11 anos).

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX





Atualmente, a rede municipal de ensino atende 620 crianças portadoras de deficiências (matrículas 05/2024), sendo 560 do ensino fundamental e infantil e 60 de creche, dos quantitativos citados, 447 alunos são atendidos no contra período, ou seja, 80% do público alvo.

B.3.5. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- Nem todos os estabelecimentos que oferecem serviços de Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais possuem um Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado;

Em 2022, a Administração Municipal deu início à elaboração de um Guia de Construção e Atualização do PPP **(Doc. 05)** em colaboração com o Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas (BIPE) - Instituto Neoenergia e CIEDS. Este guia orientou todo o processo, visando tornar o PPP dinâmico e prático para toda a comunidade escolar.

Logo no início de 2023 os gestores escolares receberam o encarte do Guia de Construção e Atualização do Projeto Político Pedagógico, que incluiu orientações para a elaboração do PPP. Nesse contexto, foi realizada a Oficina da Fase 1 intitulada "Contextualização histórica e

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

caracterização", onde a equipe gestora conduziu atividades de replicação da oficina e distribuiu um questionário à comunidade escolar, coletando sugestões, opiniões e informações socioeconômicas, além de fotos.

Em parceria com a assessora Alessandra Rodrigues dos Santos, do Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas, em março de 2023 foi realizada uma Oficina com os Supervisores para aprimorar a análise crítica da produção escrita na Fase 1 e, portanto, direcionando melhorias para as unidades escolares. Esse mesmo procedimento foi realizado com as demais fases estruturadas no documento.



Em junho de 2023 foram realizadas oficinas das Fases 2 e 3 para a orientação da construção do PPP com gestores das Unidades Escolares.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX



Em julho de 2023, todas as 50 (cinquenta) unidades escolares foram mobilizadas para refletir sobre o que são os indicadores educacionais. Além disso, foram definidas a missão, visão, valores e princípios do PPP de forma coletiva com a participação efetiva da comunidade escolar.



Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Em outubro de 2023, foram realizadas orientações das Fases 4 e 5 para a elaboração do Plano de Ação de cada unidade escolar. Finalmente em dezembro de 2023, os supervisores realizaram a revisão e feedback para as unidades escolares do documento final a partir da devolutiva dos supervisores de ensino e, para tanto, utilizaram o material da formação Fundamentação Teórica e Bases Legais e Plano de Ação. Após a formação houve a Avaliação do Encontro formativo e o Layout do Modelo do PPP **(Doc. 06)**.

B.3.6.1. CRECHES

- Déficit de 1631 vagas em Creches em 2022

(**reincidência e com recomendação/determinação em exercícios anteriores**);

- Aumento do Déficit de vagas em relação ao exercício anterior;

Nobre Conselheira, desde o início da gestão da Recorrente, a Administração Municipal vem trabalhando arduamente para ampliar a oferta de vagas de creche no município de Francisco Morato.

Conforme apresentado na tabela abaixo, ao final da gestão anterior, a Prefeitura disponibilizava 2.389 vagas de creche, ao passo que, no término do exercício de 2023, o total de matrículas atendidas pela Prefeitura foi de 4.443, ou seja, um aumento real de mais de 2.000 alunos que passaram a ser atendidos, o que corresponde a uma ampliação de quase 90% nas vagas ofertadas.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Ano	Total de Matriculas da Rede Municipal
2023	4.443
2022	3.766
2021	3.879
2020	3.820
2019	3.708
2018	3.201
2017	2.545
2016	2.389

Ademais, não se pode perder de vista que, com o advento da pandemia da Covid-19 nos anos de 2020 e 2021, diante das dificuldades financeiras de várias famílias e o fechamento de diversas unidades privadas de ensino, no exercício de 2022 houve uma migração inesperada de crianças do setor privado para a rede pública, principalmente na demanda de creches, o que consequentemente ampliou o déficit de vagas no exercício em comento.

Para ilustrar o aumento da demanda por creches nos exercícios impactados pela pandemia, segue abaixo gráfico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

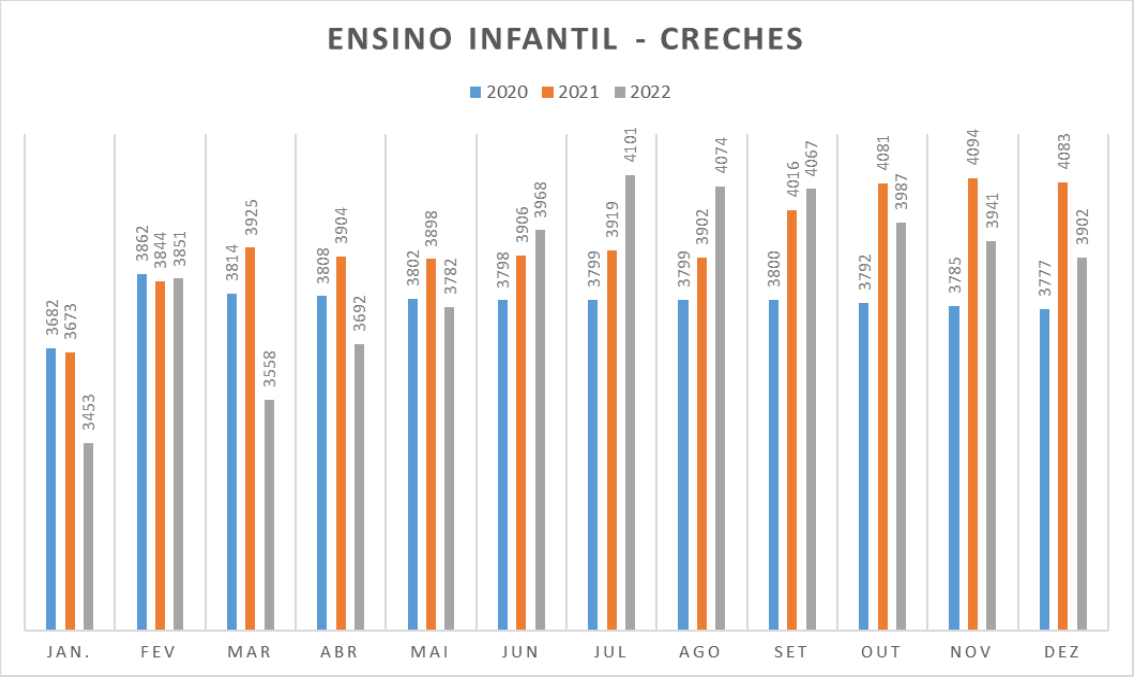

Ainda assim, logo no ano seguinte ao exercício em exame, a Prefeitura ofertou 677 novas vagas de creches, equivalendo a um aumento de quase 20% no atendimento das crianças de 0 a 3 anos no município.

Atualmente, o município possui 24 escolas que atendem creche, distribuídas de acordo com o ilustrado no mapa abaixo colacionado, onde se verifica que os bairros Santo Antônio/Centro e Jardim Vassouras têm as maiores concentrações de unidades escolares, diante da sua densidade populacional.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX



Mister se faz ressaltar que na gestão da Recorrente foram reformadas e reorganizadas 07 escolas, ampliando o atendimento de creche:

• EM Radialista Jaime Gonçalves – 04 SALAS – 160 NOVAS VAGAS

• Alfredo Volpi - 04 SALAS – 200 NOVAS VAGAS

• EM Zélia Gattai - 04 SALAS – 160 NOVAS VAGAS

• EM Monteiro Lobato – 02 SALAS – 100 NOVAS VAGAS

• EM Olavo Bilac – 02 SALAS – 100 NOVAS VAGAS

• EM Vinicius de Moraes – 04 SALAS – 100 NOVAS VAGAS

• Escola Almeida Junior – 10 SALAS – 228 NOVAS VAGAS

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Além disso, entre 2017 e 2023 foram inauguradas 02 novas escolas, havendo mais 01 escola com previsão de entrega até o fim do mandato da Peticionária:

• E. M. Vereador Heitor Hartmann -400 VAGAS (ENTREGUE EM 02/2019).

• EM Marco Aurelio Magoga – 400 VAGAS (ENTREGUE EM 05/2023).

• CRECHE DO RESIDENCIAL SÃO LUIZ – 400 VAGAS (OBRA INICIADA).

Verdade seja, Excelência, é inegável todo o esforço envidado pelo Município para ampliar o atendimento nas creches municipais e reduzir o déficit de vagas, cuja demanda é enfrentada todos os anos.

Ainda assim, buscando pavimentar o entendimento da Eminente Conselheira neste tópico, cumpre trazer à baila a jurisprudência desse Egrégio Tribunal, cujos precedentes admitiram providencias adotadas pelos Gestores Municipais, em relação ao tema – **vagas em creches** – levando a questão para o campo das recomendações.

Nesse sentido, destacamos a recente decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 03 de julho de 2024, que acolhendo voto do E. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, nos autos do TC-007692.989.24-7, deu Provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Prefeito do Município de Itapevi alterando-se o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara nos autos do TC- 007264.989.20-3, para

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Itapevi, relativas ao exercício de 2021:

> *"**A despeito de seu caráter extemporâneo, a adoção de providências saneadoras quanto ao déficit de vagas em creches e ao cumprimento do piso nacional do magistério demonstra o intuito do mandatário de atender às recomendações desta Corte e corrigir os desacertos que emergiram da análise das contas.** (...)*
>
> *Isto posto, porque **os principais aspectos analisados por este Tribunal foram considerados em boa ordem** (cumprimento dos índices constitucionais e legais, incluindo aplicação no ensino, e gestão fiscal equilibrada), não subsiste motivo suficiente para a rejeição das contas, devendo ser mantidas, todavia, em relação às demais impropriedades, as bem lançadas recomendações constantes no voto condutor da r. decisão originária.*
>
> *Diante do exposto, **VOTO PELO PROVIMENTO DO PEDIDO DE REEXAME**, a fim de emitir novo **parecer, agora favorável à aprovação das contas** de 2021 da Prefeitura Municipal de Itapevi, sem prejuízo das recomendações constantes na r. decisão recorrida.*" (grifo nosso)

Igualmente relevante o Voto prolatado pelo E. Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, em sessão de 11 de julho de 2023, da Primeira Câmara desta Corte de Contas, nos autos do TC-007340.989.20-1, que

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

tratou do exame das Contas da Prefeitura Municipal de Salto, referente ao exercício de 2021:

> "***As medidas parecem convergir*** *com o consignado pelo relator das Contas de 2019, ao determinar que o Município apresentasse* ***plano para suprir a falta de vagas em creches****, matéria que há muito já vinha sendo objeto de comentário e recomendação por parte deste Tribunal.*
> *Em adição, houve* ***redução do déficit*** *na relação demanda x oferta de vagas em relação ao ano em confronto (de -24,89% para -4,17%).*
>
> *(...) voto pela* ***emissão de parecer prévio favorável à aprovação das Contas do PREFEITO DE SALTO****, relativas ao exercício de 2021, sem embargo das determinações e advertências consignadas,* (grifo nosso)

Diante de todo o demonstrado, roga-se para que seja aplicado o princípio da segurança jurídica, considerando que a gestão da Recorrente sempre se pautou na boa-fé, buscando realizar o melhor para o município e garantir o atendimento de vagas de creche, o que se requer que seja ponderado.

- 81% das turmas de Creche; 41% das turmas de Pré-Escola e 81% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental têm alunos em quantidade superior ao recomendado pelo Conselho Nacional de Educação-CNE (Parecer nº 8/2010, artigo 4.2.2);

- 92% das turmas de Creche; 62% das turmas de Pré-Escola e 65% das turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental não possuem o mínimo de espaço por aluno recomendado pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer nº 8/2010, artigo 4.3.1);

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

B.3.6.5. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES - - *67% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) necessitavam de reparos de manutenção ao final do exercício de 2022;*

B.3.6.6. INSPEÇÕES - As falhas apontadas nas Inspeções realizadas em unidades escolares do município, evidenciam deficiências nas ações de planejamento e execução da política pública de Infraestrutura Escolar;

Os itens acima serão tratados em conjunto.

A Prefeitura de Francisco Morato vem realizando um intenso trabalho de manutenção, reforma e ampliação das unidades escolares, objetivando proporcionar um ambiente seguro e com espaço adequado para todos os alunos da rede municipal de ensino.

Conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, com a retomada das atividades em 2022, inicialmente foram realizadas manutenções de 10 (dez) unidades escolares. Para tanto, foi realizado um investimento de R$ 4.789.433,98 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

No 2º semestre de 2022, o programa de conservação avançou e contemplou mais 11 (onze) escolas com manutenção geral e pintura, com recursos na ordem de R$ 2.353.112,71 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e setenta e um centavos).

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Já no exercício de 2023, foram reformadas 20 (vinte) Unidades Escolares com a execução das obras necessárias para a obtenção do AVCB em todas as unidades, totalizando investimentos de R$ 15.806.740,48.

Além disso, ainda no 1º semestre de 2023, foram realizadas obras de adequação e reforma de creche para atendimento de mais 400 (quatrocentas) crianças, no centro da cidade.

No presente exercício de 2024, foi assinada a ordem de serviço para construção de mais uma creche, que irá atender mais 400 (quatrocentas) crianças.

Todas essas ações demonstram o comprometimento da Administração Municipal em oferecer uma infraestrutura de qualidade, que contribua para o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos seus alunos.

B.3.6.4. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

- 45% das unidades escolares (Creches, Pré-Escolas e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) não possuem AVCB vigente em 2022.

Em que pese a efetiva retomada das atividades no exercício de 2022 e a necessidade de algumas adequações aos novos desafios pós pandemia, a gestão municipal retomou todas as ações necessárias para obtenção dos AVCBs nos prédios públicos, em especial nas unidades escolares.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Tanto é que, desde 2022 até o presente exercício de 2024, houve um progresso de 40% na obtenção dos AVCBs/CLCBs das escolas municipais. De acordo com a relação abaixo, atualmente 50 das 53 escolas possuem AVCB, conforme documentos apresentados **(Doc. 07)**.

ORDEM	ESCOLA MUNICIPAL	ENDEREÇO	DATA VENC.	AVCB / CLCB	PROJETO
1	E.M. ALFREDO VOLPI	R. LUIZ VICENTINA NATALÍCIO, 177 - JD. ANTOMAR	27/03/2027	696633	115934/351 6309/2023
2	E.M. ALMEIDA JUNIOR	R. ODÁLIO BARBOSA DO NASCIMENTO, 52 - JD. VASSOURA I	29/03/2025	569062	245232/351 6309/2021
3	E.M. ANITA MALFATTI	R. JACARANDÁ, 207 - BAIRRO JARDIM	18/7/2025	587861	061202/351 6309/2022
4	ANTONIO FEDERZONI	AV. OURO PRETO, 491 - JD. ALEGRIA	18/05/2023 em renovação	355266	085016/351 6309/2018
5	E.M. ANTONIO MUNIZ	R. IRENE ROTIROTI PINHEIRO, 271 - JD. VASSOURAS I	03/05/2027	701377	116242/351 6309/2023
6	E.M. ANTONIO PACHECO DO NASCIMENTO	R. JOSÉ MANOEL MARTINS, 225 - JD. PRIMAVERA	27/03/2027	696626	116328/351 6309/2023
7	E.M. CÂNDIDO PORTINARI	R. JACAREÍ, 19 - PQ. PAULISTA	27/03/2027	696611	116448/351 6309/2023
8	E.M. CASTRO ALVES	R. LÁZARO CLAUDIO DE OLIVEIRA, 847 - JD. ARPOADOR	23/07/2024	524810	125397/351 6309/2021
9	E.M. CLARICE LISPECTOR	R. HORTÊNCIO ESCOBAR NUNES, 406 - JD. NOSSA SRa. APARECIDA	27/03/2027	696634	116212/351 6309/2023
10	E.M. EDITE PEREIRA DE ARRUDA	AV. UBERABA, 156 - JD. ALEGRIA	08/04/2027	697469	116376/351 6309/2023
11	E.M. FERNANDO PESSOA	R. GUIMARÃES ROSA, 57 - JD. PLANALTO BÉLEM	28/06/2025	583903	106480/351 6309/2022
12	E.M. VEREADOR HEITOR HARTMANN	R. 21 DE MARÇO, No 805 – BELÉM ESTAÇÃO	23/02/2026	636561	024414/351 6309/2023

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

13	E.M. JOÃO GUIMARÃES ROSA	R. JOÃO MENDES JUNIOR, 648 - JD. PROF. FRANCISCO MORATO	14/02/2025	420590	118777/351 6309/2019
14	E.M. LEONARDO DA VINCI	R. DOZE, 130 - JD. VASSOURAS I	03/05/2027	701378	116410/351 6309/2023
15	E.M. LIMA BARRETO	R. LOURENÇO BUENO C. FILHO, 148 - BATISTA GENARI	27/10/2025	609245	217582/351 6309/2022
16	E.M. MONTEIRO LOBATO	AV. SÃO PAULO, 128 - JD. ELISA	27/03/2027	696617	116361/351 6309/2023
17	E.M OLAVO BILAC	R. DAS HORTÊNCIAS, 276 - JD. ROSAS	27/03/2027	696635	116012/351 6309/2023
18	E.M. PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES	R. JOSÉ BONIFÁCIO, 273 – JARDIM SINOBE	27/03/2027	696631	116276/351 6309/2023
19	E.M. PROFa. SÔNIA REGINA F. DE OLIVEIRA	R. ALOISIO SILVA, 109 - JD. OLGA	27/03/2027	696637	115988/351 6309/2023
20	E.M. PROFa. ELIANE M. DE PAULA OLIVEIRA	R. AZEVEDO MARQUES, 483 - JD. PROF. FRANCISCO MORATO	14/01/2025	556883	003987/351 6309/2022
21	PROF. SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES	R. LUIZ VICENTINA NATALÍCIO, 23 - JD. ANTOMAR	08/02/2025	560000	246268/351 6309/2021
22	E.M. RUTH ROCHA	R. FRANCISCO LUPIANHES ROMERO, 74 - ÁGUA VERMELHA	27/02/2027	691901	034636/351 6309/2024
23	E.M. TARSILA DO AMARAL	R. NAIR DA SILVA GLINGLANI, 188 - JD. VASSOURAS I	28/07/2025	589926	024577/351 6309/2022
24	E.M. TATIANA BELINK	R. BRASÍLIA, 55 - PQ. BELÉM	27/10/2026	670480	199790/351 6309/2023
25	E.M. VEREADOR AMADO PINTO	R. OLAVO BILAC, 951 - JD. VAGLIENCO	22/10/2024	546763	214004/351 6309/2019
26	E.M. VINICIUS DE MORAES	RUA ADAIL JARBAS DUCLOS, 42 – CASA GRANDE	14/04/2025	463717	074472/351 6309/2019
27	E.M. ZÉLIA GATTAI	R. PACHECO PRATES, 25 - JD. ANITA	27/03/2027	696632	116307/351 6309/2023
28	E.M. BRIG. ROBERTO BRANDINI	R. SOROCABA, 175 - PQ. PAULISTA	20/3/2026	631279	255647/351 6309/2019
29	E.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CAMINHO DA ESTÂNCIA BELÉM, 500 - JD. ESTÂNCIA BELÉM	20/03/2026	632316	255654/351 6309/2019

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

30	E.M. CORA CORALINA	ESTRADA JOÃO CARLOS DE MOURA, 550 - RECANTO FELIZ	20/03/2026	631969	255658/351 6309/2019
31	E.M. FANNY GOLDBERG	R. ANTONIO SORIANO DIAS S/No - BELÉM CAPELA	10/03/2026	630715	255675/351 6309/2019
32	E.M. GRACILIANO RAMOS	R. XAVANTES, 36 - CENTRO	10/03/2026	630722	255636/351 6309/2019
33	E.M. ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN	AV. PAULO BROSSARD, 2090 - RECANTO REGINA	25/08/2026	659027	101636/351 6309/2023
34	E.M. PROFa. HOSUE MORITA AOKI	R. MINAS GERAIS, 651 - PARQUE 120	20/03/2026	631632	255713/351 6309/2019
35	E.M. PROFa. VANDA TEREZINHA NALIN	R. JOSIAS PEREIRA DE SOUZA, 289 - JD. ROSAS	10/03/2026	630724	255728/351 6309
36	E.M. RADIALISTA JAIME GONÇALVES	R. PARAÍBA, 154 - PARQUE 120	Em obtenção		
37	E.M. PAULO FREIRE	R. VEREADOR ASSIS GOMES DA SILVA, 267 - JD. SILVIA	27/10/2026	670463	255710/351 6309/2019
38	E.M. DOUTOR ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES	R. JOÃO MENDES JUNIOR, 824 - JD. PROF. FRANCISCO MORATO	29/09/2026	664935	255723/351 6309/2019
39	E.M. PE. SERGIO PACHECO DO NASCIMENTO	AV. BARBACENA, 380 - JD. ALEGRIA	Em obtenção		
40	E.M. GIULIANO CECCHETTINI	R. DAS LARANJEIRAS, 304 - JD. ASTÚRIAS	27/10/2026	670478	204169/351 6309/2023
41	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO	R. REINALDO PORCHAT, 298 - CENTRO	29/09/2026	664935	255723/351 6309/2019
42	E.M. PROFa. TÂNIA FERNANDES	R. LONDRES, 146 - JD. LILIANE	15/12/2026	678833	255717/351 6309/2019
43	E.M. PROF. EGON SCHADEN	AV. VIRGINIA, 429 - JD. VIRGINIA	29/09/2026	670434	255665/351 6309/2019
44	E.M. ANISIO SPÍNOLA	R. INOCÊNCIO III, 45 - JD. NOSSA SRa. APARECIDA	29/09/2026	665027	255643/351 6309/2019
45	CEJA PROFa. HELY MARA DA SILVA	R. VIRGÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA, 824 – VILA HELOISA	20/10/2026	670456	255744/351 6309/2019
46	E.M. ÉRICO VERÍSSIMO	R. JORGE VIRGULINO, 240 - JD. VASSOURAS I	11/07/2027	684518	255669/351 6309/2019
47	E.M. ELBA NÓBREGA	AV. ULISSES GUIMARÃES, 888	29/01/2027	685213	255616/351

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

	SOBRAL	- JD. VIRGINIA			6309/2019
48	E.M. MACHADO DE ASSIS	R. DONALD SAVAZONI, 25 - JD. PRIMAVERA	19/102026	671779	255701/351 6309/2019
49	E.M. PROFa. LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA	R. JOÃO MENDES JUNIOR, 220 - CENTRO	16/05/2027	1170616	097059/351 6309/2024
50	E.M. MARCO AURÉLIO DOMINGOS MAGOGA	AV. PAULO BROSSARD, 1244 – JARDIM VASSOURAS	16/11/2025	612080	209886/351 6309/2022
51	EM VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES	R. FIORAVANTE BERGAMINI, S/N – JD. PROF. FRANCISCO MORATO	04/04/2026	697263	225602/351 6309/2023
52	E.M. JORGE TERTULIANO RIZI	R ANTONIO VIEIRA CARDOSO FILHO, 332 – JD STA ROSA	31/01/2027	1125659	020416/351 6309/2024
53	EM ALAIN DOS SANTOS GOMES	R. PETRARCA, 53 – JD. N. SENHORA APARECIDA	15/02/2027	688745	180540/351 6309/2023

Desse modo, verifica-se que 94% das unidades escolares já encontram-se com o AVBC/CLCB regular, e das 03 escolas restantes, 01 está em trâmite de renovação e 02 estão em fase de adequação do imóvel para a devida obtenção.

B.3.6.7. UNIDADES ESCOLARES EM PRÉDIO ALUGADOS - ***41,67% das Creches estão em prédios alugados que possuem desvantagens em relação às limitações estruturais e de espaço".***

Atualmente existem 26 prédios de creches, destes 11 são alugados, o que representa 42%. Esse número de prédios alugados decorre da indisponibilidade de próprios públicos para as creches, bem como da ausência de áreas livres para construção. Logo, para atender a demanda de vagas de creche exaustivamente abordada neste pedido de reexame, não resta outra alternativa ao Município que não socorrer-se à prédios alugados.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Itens B.3.2.2, B.3.6.2, B.3.6.3, B.4, B.5, B.7 e C.1.10.1 – alimente o Sistema AUDESP com dados fidedignos, atendendo aos princípios da transparência e da evidenciação contábil, observando o Comunicado SDG 34/2009;

A Administração Municipal informa que os setores responsáveis já foram alertados e que com a contratação do novo sistema de gestão no município, espera-se que as inconsistências sejam sanadas.

C.1.7.3 – assegure a implementação de medidas para o equacionamento do déficit atuarial do Plano Previdenciário do RPPS;

Cumpre informar que, buscando equalizar o déficit atuarial, o Município sancionou a Lei 3.409, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre o novo Plano de Amortização de déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Francisco Morato. Desde então, a Prefeitura tem realizados os aportes financeiros descritos na mencionada Lei.

C.1.10.3 – regularize as contratações de pessoal por tempo determinado, dando cumprimento ao art. 37, inc. II, da Constituição Federal;

Considerando que a grande maioria de contratações por tempo determinado visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o já explicitado nos itens B.3.2.1 e B.3.2.3, a Administração Municipal tem promovido não só a realização de concursos

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

públicos, como a convocação dos aprovados para devido preenchimento das vagas, buscando dar cumprimento ao disposto no art. 37, II, da CF.

C.1.10.4 e C.1.10.5 – regulamente o banco de horas e limite a contratação de trabalho em sobrejornada a situações excepcionais;

A Administração Municipal sancionou a Lei 3.346, de 2023, que regulamento o banco de horas e seus dispositivos de controle.

C.2.1 – diligencie com vistas à obtenção dos AVCB para todos os imóveis ocupados pela Prefeitura, em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 1.257/2015 e ao Decreto Estadual nº 63.911/2018;

Reiterando o explanado no item B.3.6.4, a Gestão Municipal tem empreendido todos os esforços possíveis para regularizar os imóveis de sua ocupação, a exemplo do trabalho realizado com as unidades escolares, onde das 53 escolas municipais, 50 estão com o AVCB válido e as outras 3 em processo de regularização. Logo, o compromisso da Municipalidade é garantir a segurança dos prédios públicos e cumprimento da legislação vigente.

D.1.3 – execute as despesas com o FUNDEB exclusivamente em conta vinculada, dando cumprimento ao art. 21 da Lei nº 14.113/2020, regulamentado pelo art. 17 do Decreto nº 10.656/2021;

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

A Administração Municipal ressalta que não houve execução de despesas com FUNDEB fora da respectiva conta vinculada, com exceção das transferências para pagamento de pessoal.

Com a mudança na regulamentação do Fundeb, abriu-se uma exceção quanto à regra da movimentação de recursos do fundo em outras contas com a finalidade de executar a folha de pagamentos, não havendo, portanto, qualquer descumprimento ao estabelecido pela legislação federal.

E.1 – dê atendimento às normas de transparência vigentes;

Em relação ao Portal da Transparência no site da Prefeitura de Francisco Morato:

• Nem todas as funcionalidades estão disponíveis e nem todas as informações estão atualizadas;

• O site não disponibiliza respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);

• Embora o site da Prefeitura Municipal disponha de ferramenta de pesquisa de conteúdo, essa não se mostra efetiva nas buscas de informações em todas as seções do sítio, estando limitada às notícias

A Prefeitura de Francisco Morato tem investido na maximização dos canais de transparência ativa e passiva. Para tanto, foi realizada a troca do sistema responsável pelo Portal da Transparência do Município, buscando melhorar a eficiência e velocidade na divulgação das informações.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

F.2 – cumpra as instruções e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas.

O não acolhimento imediato de algumas recomendações/determinações dessa Colenda Corte de Contas, por parte da Municipalidade, não significa nenhuma forma de desobediência à competência constitucional desse Tribunal, nem, tampouco, pode implicar na reprovação da presente conta.

É preciso salientar que, por vezes, a Prefeitura encontra adversidades para as recomendações/ determinações plenamente ao cotidiano da Administração Municipal, sob pena de obstaculizar o escopo das atividades em questão.

Sem prejuízo de todos esses argumentos, quer a Recorrente consignar que, sempre atenta às opiniões dessa Egrégia Corte, empregará doravante todos os esforços possíveis para atender, o mais completamente possível, os prazos, recomendações/determinações e instruções desse Colendo Tribunal.

Em suma, além de todas as informações consignadas acima, pedimos vênia para discorrer sobre a matéria contida no artigo 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que estabeleceu um novo paradigma para a análise da gestão dos administradores públicos no Brasil. A análise pelos órgãos de controle não pode ignorar o contexto geral em que os gestores estavam inseridos no momento em que tomaram suas decisões no âmbito da administração pública. Isso deve ser levado em consideração pelo julgador ao decidir sobre os diversos aspectos que envolvem a gestão pública.

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

Não se pode olvidar o caráter punitivo de uma rejeição de contas. Embora sua natureza jurídica seja de parecer e não de sanção, as implicações sociais, de fato, são punitivas. Esse aspecto deve ser considerado na interpretação do direito, que vai além da aplicação literal da lei. É fundamental uma leitura sistemática que atenda à função social da norma e aos princípios que orientam o ordenamento jurídico brasileiro, como a proporcionalidade e a razoabilidade.

Portanto, Excelência, com o máximo respeito a esse E. Tribunal, restam comprovados os esforços despendidos pela responsável, de modo que se roga pela compreensão e atuação com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade por V.Sas. Excelências, diante de todas as questões e aspectos de extrema relevância ora apresentados, a fim de que seja modificada a decisão prolatada, para emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas do exercício de 2022 da Prefeitura de Francisco Morato.

Insta salientar que não houve durante a gestão da Recorrente, qualquer conduta dolosa ou prática de crime de responsabilidade, e isso pode ser constatado nos aspectos favoráveis das Contas em apreço, motivo pelo qual entendemos que não há qualquer ilegalidade a ensejar a manutenção do parecer desfavorável ao feito.

Assim, demonstrada a boa-fé da autora e a atuação efetiva para atender o interesse público, bem como, o seu histórico favorável, não merece ser mantida a decisão recorrida, devendo existir a ponderação dos princípios aplicáveis, consoante a jurisprudência desta Egrégia Corte:

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI - 5ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 19/03/2024, Item 54, Processo: TC-004285.989.22-4, Prefeitura Municipal: São João da Boa Vista. Exercício: 2022. EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇOES.

(...)

A Assessoria Técnica Jurídica se manifesta pela emissão de parecer favorável com proposta de recomendação no sentido de que adote medidas eficazes para melhorar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M e regularize os apontamentos constatados no relatório da Fiscalização, principalmente relacionados com a efetividade das políticas públicas no ensino (evento 93). O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer desfavorável (evento 98). (...)

O Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com ENSINO 26,24%, FUNDEB 100%, MAGISTÉRIO 80,6%, PESSOAL 39,56%, SAÚDE 32% e EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPERAVITÁRIA em 2,31% com investimentos de 4,54%.

Assim, as questões destacadas pelo MPC podem, neste momento, ficar no campo das recomendações, relacionadas com IEG-M, necessidade de reparos ou reformas na maior parte das unidades de ensino municipais, sistema AUDESP, (...)

Nestes termos, VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL às contas em exame. RECOMENDO, a margem do parecer e por ofício, que o município atente

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX

para as correções devidas, conforme manifestado pela ATJ e MPC, evitando a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da L. C. nº 709/93.

Diante da regularidade e responsabilidade da Recorrente no trato da coisa pública; o bom uso dos recursos públicos pagos pelos contribuintes e o cumprimento do ordenamento jurídico vigente, pede-se, desde já, respeitosamente, que tais resultados sejam levados em consideração.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto e demonstrado, requer que Vossa Excelência conheça e dê provimento ao presente **PEDIDO DE REEXAME**, a fim de reformar o R. Julgado das contas da Prefeitura do Município de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022, com a consequente emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, ainda que com ressalvas e recomendações que julgar pertinente.

Termos em que,

P. Deferimento.

Francisco Morato, 22 de julho de 2024.

MIRIAM ATHIE
OAB/SP 79.338

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – 1º Andar – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEE-5BTL-5UIZ-59AX



PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FRANCISCO MORATO/SP

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Obras



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Relatório 5 – Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Francisco Morato – SP

Abril/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Renata Torres de Sene – Prefeita

Ildo da Silva Gusmão – Vice Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Marco Antônio Vaz de Goés – Secretário de Infraestrutura e Obras – Engenheiro Civil

Thiago Crisostomo Fares – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras – Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nilson Cerazza Ferreira – Diretor de Meio Ambiente (Gestor do Contrato) – Biólogo

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Deverly Felix dos Santos – Diretora de Serviços Urbanos – Arquiteta e Urbanista

Andreza de Oliveira Tank – Estagiária – Engenheira Ambiental e Sanitária (Cursando)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EMPRESA CONTRATADA

Ecopolis Projeto, Consultoria e Serviços LTDA

CONSULTOR COORDENADOR

Wanderley Meira do Nascimento

EQUIPE TÉCNICA

Alan Perina Romão – Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Délcio Sabino Filho – Biólogo

Lucas Ricardo Mario – Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo

Mateus Teixeira Tobias – Engenheiro Ambiental

Pedro Henrique Baiochi Pinto – Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Rafael Henrique Gonçalves – Engenheiro Ambiental

Úrsula Luana Rochetto Doubek – Engenheira Química

Letícia Solovjovas – Engenheira Ambiental e Sanitarista

Rafaela Pereira Cesar – Tecnóloga em Saneamento Ambiental (Cursando)

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), no município de Francisco Morato, possui uma primeira versão aprovada pela Lei Municipal nº 2.910, de 20 de dezembro de 2016, e em 2022 foi atualizado e submetido ao debate público, o que possibilitou a indicação de melhorias e previsões financeiras mais consistentes.

Com uma população estimada em 179.372 habitantes (IBGE, 2021), o município de Francisco Morato gerava no ano de 2020, segundo o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, uma média de 159,54 toneladas diárias de RSU (CETESB, 2020). Em 2021, este valor se aproxima da média diária de 180 toneladas de resíduos sólidos urbanos.

A revisão e atualização do plano, foi amparada pela Lei Estadual nº 12.300/2006, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos e tem como diretrizes a visão sistêmica, integrada e compartilhada da gestão dos resíduos, a priorização da minimização dos resíduos, desde a geração, por meio da redução, reutilização e reciclagem; e a recuperação de materiais.

A revisão e atualização do presente plano visou atender os requisitos de redução de geração de resíduos, reutilização e fomento de tratamentos final para reduzir os custos com transportes e aumentar a vida útil de aterros sanitários da região.

Salientamos, no entanto, que caberá ao município tomar a iniciativa da implantação dos projetos, podendo-se utilizar financiamentos disponíveis para o saneamento ambiental, bem como obter recursos públicos para desenvolver e reestruturar seu sistema municipal de coleta regular e de materiais recicláveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Francisco Morato

Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: PRODUTO 5

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 025/2022 – CONVITE Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9255/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o Município de Francisco Morato – SP.

CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PMGIRS:

Nome: ECOPOLIS PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.484.571/0001-44
Endereço: Avenida Queiroz Filho nº 1700, Torre C, Sala 508, Vila Leopoldina, São Paulo – SP
Representante Legal: Wanderley Meira do Nascimento
E-mail: contato.ecopolis@gmail.com
Fone: (11) 3834-4618

Wanderley Meira do Nascimento
Representante legal
ECOPOLIS PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 1
1.1 DIAGNÓSTICO GERAL 6
1.2 MEIO FÍSICO 6
1.2.1 CLIMA 6
1.2.2 RELEVO 7
1.2.3 BACIAS HIDROGRÁFICAS 8
1.2.4 GEOMORFOLOGIA 8
1.2.5 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 9
1.2.6 GEOLOGIA 11
1.3 MEIO BIÓTICO 13
1.3.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) 13
1.3.2 BIOMA 19
1.3.3 ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL SEGUNDO O PLANO DIRETOR 21
1.4 MEIO SOCIOECONÔMICO 22
1.4.1 MEIO ANTRÓPICO 22
1.4.2 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO 23
1.4.3 DEMOGRAFIA 25
1.4.4 INFRAESTRUTURA URBANA 26
1.4.5 EDUCAÇÃO E SAÚDE 30
1.4.6 EMPREGO, RENDA E PIB 33
1.4.7 ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES EXISTENTES 36
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL 37
3 LEGISLAÇÃO EXISTENTE 45
3.1 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS 46
4 CARACTERIZAÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO 48
4.1 ORIGEM, VOLUME E GERAÇÃO PER CAPITA 48
4.2 GRAVIMETRIA, DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIAS E DISPOSIÇÃO FINAL 49
4.3 OUTROS RESÍDUOS 54
4.4 INFORMAÇÕES SOBRE CATADORES, COOPERATIVAS E COLETA SELETIVA .55
4.5 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO 58
5 PROGNÓSTICO GERAL 62
6 COMPARATIVO COM PNRS E LNSB 63
7 DEFINIÇÃO DE INDICADORES, METAS E OBJETIVOS 68
7.1 METAS 82
8 DEFINIÇÕES E CONCEITOS 89
8.1 PROCESSOS TECNOLOGICOS PARA O MUNICÍPIO 89
8.1.1 COLETA SELETIVA 89
8.1.2 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM 91
8.1.3 CENTRAL DE TRIAGEM 92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

8.1.4 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO 93
8.1.5 UNIDADE DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 94
8.1.6 UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS COM PRODUÇÃO DE CDR 95
8.2 PRODUTOS CENÁRIOS DE SOLUÇÕES 96
8.3 CENÁRIO ATUAL 96
8.3.1 CUSTOS OPERACIONAIS COM O CENÁRIO ATUAL 97
8.4 CENÁRIO 1 97
8.4.1 CUSTOS OPERACIONAIS COM O CENÁRIO 1 97
8.5 CENÁRIO 2 (PROPOSTO) 98
8.5.1 CUSTOS OPERACIONAIS COM O CENÁRIO 2 (PROPOSTO) 98
8.5.2 DETALHAMENTO DO CENÁRIO 2 (PROPOSTO) 99
8.5.3 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS 113
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 119

Anexo 1 – Plano Diretor do Município de Francisco Morato (2020)
Anexo 2 – Roteiro de Coleta (2022)
Anexo 3 – Mapa de Uso e Ocupação do Solo
Anexo 4 – Plano de Coleta Seletiva
Anexo 5 – Plano de Educação Ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Temperaturas e precipitações médias de cada mês nos últimos 30 anos. 7
Figura 2: Mapa hidrográfico da sub-bacia Juqueri-Cantareira no município de Francisco Morato. 8
Figura 3. Mapa geomorfológico do estado de São Paulo, com indicação da área de estudo. 9
Figura 4. Croqui com indicação dos usos das áreas: rural e urbano.....10
Figura 5. Geologia Regional: município de Francisco Morato e entorno. 12
Figura 6: Limite entre Francisco Morato e a APA Sistema Cantareira. 14
Figura 7: Dados referente a APA Sistema Cantareira. 14
Figura 8: Distância entre o município de Francisco Morato e a APA Cajamar. 15
Figura 9: Dados referentes a APA Cajamar. 16
Figura 10: Distância entre Francisco Morato e a APA Jundiaí. 17
Figura 11: Dados referente a APA Jundiaí. 17
Figura 12: Distância entre o município de Francisco Morato e o Parque Estadual Juquery, em Franco da Rocha. 18
Figura 13: Áreas de Floresta Ombrófila Densa em Francisco Morato. 19
Figura 14: Dados referente a Floresta Ombrófila Densa. 20
Figura 15: Recorte do Mapa Anexo I e Tabela Anexo II da Resolução SMA nº 7/2017. 21
Figura 16: Recorte do mapa de uso e ocupação do solo de Francisco Morato. 22
Figura 17: Área Urbana do Município de Francisco Morato, segundo o Censo do IBGE. 23
Figura 18: População urbana e rural. 25
Figura 19:Densidades residenciais por setores censitários do município de Francisco Morato. 25
Figura 20: Divisão da população por faixa etária e sexo. 26
Figura 21: Abastecimento de água nas áreas urbanas. 27
Figura 22: Abastecimento de água nas áreas rurais. 27
Figura 23: Esgotamento sanitário nas áreas urbanas. 28
Figura 24: Esgotamento sanitário nas áreas rurais. 28
Figura 25: Destinação do resíduo nas áreas urbanas. 29
Figura 26: Destinação do resíduo nas áreas rurais. 29
Figura 27: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos iniciais. 30
Figura 28: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos finais. 31
Figura 29: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino médio. 32
Figura 30: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). 33
Figura 31: taxa de mortalidade infantil. Fonte: 33
Figura 32: Distribuição do PIB municipal. 34
Figura 33: Divisão por atividade do setor industrial. 34
Figura 34: Divisão por atividade do setor agropecuário. 35
Figura 35: Evolução do emprego formal. 35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Figura 36: Evolução do salário médio. 36
Figura 37: Divisão do salário médio segundo o grau de escolaridade. 36
Figura 38: Estrutura Organizacional de Francisco Morato. 37
Figura 39: Descarga de caminhão para realização de gravimetria em Francisco Morato. 50
Figura 40: Quarteamento de resíduos para realização de gravimetria em Francisco Morato. ...50
Figura 41: Gráfico com as porcentagens obtidas através da gravimetria realizada. 51
Figura 42: Segregação de resíduos - gravimetria em Francisco Morato. 52
Figura 43: Pesagem de resíduos - gravimetria em Francisco Morato. 52
Figura 44: Trajeto entre ponto mais distante do município de Francisco Morato e a disposição final dos RSU. 54
Figura 45: Mapa de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato. 56
Figura 46: Relação de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato. 57
Figura 47: Mapa de coleta do município de Francisco Morato – SP. 59
Figura 48: Mapa de descarte de resíduos de construção civil – RCC. 61
Figura 49: Mapa de pontos viciosos de descarte de lixo. 61
Figura 50: Gráfico ilustrando a projeção de geração de resíduos. 62
Figuras 51 e 52: Imagens do evento realizado em Francisco Morato. 81
Figuras 53 e 54: Imagens do evento realizado em Francisco Morato. 82
Figura 55 e 56: Imagens do evento realizado em Francisco Morato. 82
Figura 57: Exemplo de PEV. 90
Figura 58: Exemplo de fluxograma com objetivo de implantação de centrais de triagem. 92
Figura 59: Triagem de recicláveis. 93
Figura 60: Transbordo de RSU. 94
Figura 61: Triagem e britagem de RCC. 95
Figura 62: Produção de CDR. 96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Projeção gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares do município de Francisco Morato para os próximos 25 anos. 51
Tabela 2: Estimativa para aumento de resíduos para os próximos anos. 62
Tabela 3: Legislação Federal 63
Tabela 4: Legislação Estadual 65
Tabela 5: Legislação Municipal 66
Tabela 6: Metas estabelecidas para a gestão dos resíduos sólidos no município. 83
Tabela 7: Custos estimados para operacionalização do Cenário Atual. 97
Tabela 8: Custos estimados para operacionalização do Cenário 1. 98
Tabela 9: Custos estimados para operacionalização do Cenário 2 (Proposto). 99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui uma das principais preocupações da administração pública. Nas sociedades mais desenvolvidas e mesmo em sociedades em desenvolvimento, preocupadas com a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, a disposição dos resíduos de forma ambientalmente adequada constitui uma das políticas públicas prioritárias.

No entanto, atender à premissa de que o destino dos resíduos urbanos está relacionado à qualidade de vida da população, nem sempre se mostra factível, quer por conta de dificuldades que se apresentam à administração pública, quer pela falta de compromisso da sociedade com a questão.

Invariavelmente, é possível constatar que a mesma coletividade que exige soluções adequadas não se mostra propensa a adotar um padrão de comportamento que configure sua contribuição para tanto.

A geração de resíduos com responsabilidade ambiental ainda não faz parte da cultura da nossa sociedade. Esta última, enquanto exige que o poder público dê destino adequado aos resíduos, praticamente transfere ao mesmo poder público toda a responsabilidade por esse destino.

Ainda são poucas as iniciativas que, na origem dos resíduos, buscam qualificar os resíduos entre reaproveitáveis ou não. Também não se verifica o compromisso da sociedade com o consumo responsável, de modo a minimizar a quantidade de resíduos gerados. Assim, ocorre o descarte indiscriminado de materiais orgânicos ou não, estes últimos passíveis de verificação quanto à conveniência de seu descarte.

Quanto à administração pública municipal, esta se defronta com entraves técnicos e financeiros para atender às exigências ambientais referentes a implantação de um sistema adequado de disposição dos resíduos. Podemos destacar, principalmente:

- A falta de áreas apropriadas ao recebimento dos diversos tipos de resíduos;
- A escassez de recursos financeiros próprios para a instalação de um sistema destinado à seleção dos resíduos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- A indisponibilidade de equipamentos para a devida operação correta e eficaz de um sistema de coleta, tratamento e disposição de resíduos;
- A falta de interesse da sociedade quanto a programas e projetos que a induzam e a comprometam com posturas corretas e as mudanças de hábitos quanto à geração, reciclagem e descarte de resíduos sólidos.

Assim, o tratamento dos resíduos segundo sua qualificação e a reutilização destes no mercado, necessita, fundamentalmente, que uma maior parcela da sociedade adote posturas ambientalmente corretas e exija do poder público tratamento e destinação adequados aos resíduos.

É importante frisar que esse processo pressupõe que a administração pública implemente programas e projetos que, minimamente, contemplem a separação de resíduos na origem, a coleta de forma distinta, o processamento dos mesmos para reciclagem e a destinação adequada dos rejeitos.

O processo também requer instalações apropriadas com maquinário específico e pessoas capacitadas e compromissadas com a solução proposta. Além disso, a escala de geração, processamento e utilização dos resíduos tem que contar com interessados no seu reaproveitamento, sem o que a iniciativa está fadada ao fracasso.

Em municípios de grande porte, a tendência é de que tais iniciativas encontrem resposta, tanto no que diz respeito à geração, quanto no que tange ao reaproveitamento dos resíduos, mesmo que essa resposta ainda não alcance a escala desejável. No entanto, em pequenos municípios essa resposta, se ocorrer, tende a ficar limitada à consciência dos munícipes, pois a “escala economicamente viável” de produção de resíduos úteis ao reaproveitamento é reduzida. Dessa forma, fica claro que municípios de pequeno porte dificilmente reúnem condições de isoladamente adotar (ou mesmo promover) a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, recorrendo assim, a consórcios intermunicipais e/ou parcerias público-privadas.

Assim, o gerenciamento em caráter municipal dos resíduos sólidos urbanos, sobretudo o RCC, que pudesse envolver outros municípios de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

tamanhos variados se mostraria mais viável quanto à solução pretendida, tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista ambiental.

Historicamente, a adoção de soluções isoladas para a disposição de resíduos sólidos urbanos foi prática corriqueira. Nesse contexto, dada a forte dependência que os orçamentos municipais têm em relação às receitas de transferência, boa parte delas vinculadas a limitações de ordem financeira, se sobrepõe às demais. Em geral faltam recursos para a aquisição da área, bem como, para o projeto e para as instalações do empreendimento (aterro sanitário), em condições técnicas e ambientais adequadas. Quando não, também, são diminutas as condições materiais para a operação adequada desse aterro, a exemplo da falta de máquinas e equipamentos. Tais circunstâncias, impõem ao município dar tratamento aos resíduos sólidos domiciliares gerados no seu espaço geográfico, na medida das suas possibilidades e não na medida das reais necessidades para atender padrões ambientais mínimos.

Ademais, é forte o consenso de que simples aterros sanitários, tal como são concebidos e operados, não se mostram como a melhor opção para a minimização de resíduos e o descarte do que se convencionou chamar “lixo”. Por conta dessa convenção, diferentes materiais são ali enterrados sem que seja observado o conceito de reaproveitamento e, consequentemente, da conservação de recursos naturais.

Espera-se que a concretização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o município de Francisco Morato, cumpra papel primordial para a sustentabilidade do município, já que o plano deverá contemplar ações, áreas e instalações físicas adequadas (central de tratamento de resíduos (CTR), transbordo, ecopontos e beneficiamento de RCC) ao manejo correto de grandes volumes de resíduos, minimizando assim efeitos indesejáveis.

O plano deverá incluir os resíduos de construção civil, comumente tratados como entulho, nas propostas de implantação de unidades de beneficiamento, já que tais resíduos se mostram cada vez mais passíveis de reutilização. O reaproveitamento desses resíduos em obras de recuperação e manutenção de vias públicas, entre outros usos, é perfeitamente recomendável. Sua destinação para esse fim, por exemplo, possibilita evitar a busca por áreas de empréstimo e aquisição de materiais para atender essas obras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Além disso, a boa condução do plano trará outros benefícios além dos já explícitos, uma vez que poderá proporcionar:

- Redução de custos de transporte;
- Recuperação e melhoria da paisagem, tanto urbana quanto rural;
- Reciclagem e tratamento de resíduos;
- Educação ambiental mais abrangente;
- Parcerias entre os entes federados e a iniciativa privada;
- Ampliação do mercado de materiais recicláveis e seus derivados;
- Ampliação do mercado de materiais reutilizáveis;
- Conservação ambiental;
- Resiliência no enfrentamento à crise de emergência climática;
- Geração de emprego e renda;
- Integração intermunicipal.

A conclusão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município de Francisco Morato, à luz de suas potencialidades, mecanismos de gestão e escassez de disponibilidade de áreas para futuras instalações de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município, passa por uma avaliação de um novo modelo de gestão integrada, especialmente nas atividades referentes à proteção dos mananciais, unidades de conservação, bem como na minimização e redução dos resíduos dispostos em aterros sanitários pelas diversas formas de intervenções socioeconômicas e ambientais viáveis, tais como:

- Estabelecimento de metas de peso dos resíduos sólidos urbanos potencialmente recicláveis;
- Tratamento, comercialização e uso público dos resíduos sólidos orgânicos potencialmente compostáveis;
- Tratamento, comercialização e uso público dos resíduos da construção civil potencialmente retornáveis como matéria prima para os diversos tipos de construções e intervenções urbanas públicas, tais como: uso na sub-base de pavimentações, fabricação de blocos para unidades residenciais de baixa renda, confecção de passeios públicos, recuperação de estradas de terra, etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Tratamento dos resíduos sólidos urbanos inservíveis para o uso reciclável, através de tecnologias ambientais viáveis e disponíveis no mercado nacional e internacional.

Os levantamentos referentes à situação atual e futura dos serviços de limpeza urbana do município de Francisco Morato, destacam as conclusões dos estudos desenvolvidos em duas etapas estruturais: diagnóstico e prognóstico.

O diagnóstico enfatiza os aspectos da caracterização do município (histórico, geográfico, econômico, demográfico e gestão dos serviços de limpeza urbana), sobretudo da geração e composição dos RSU. Após uma avaliação criteriosa destas características do município, foi possível elaborar uma análise do sistema existente.

A elaboração deste produto, pensando no âmbito do perímetro do município, partiu da premissa de levantamentos municipais de mesmo teor, com as mesmas preocupações, objetivos e linguagens, de forma que seus dados pudessem ser consolidados em tabelas e textos contidos em parâmetros comuns.

O diagnóstico da situação atual, tem com pressuposto os objetivos estruturais que norteiam este trabalho, quais sejam: melhorar a qualidade de vida, assegurar a quantidade e a qualidade de água para uso público, proteger as unidades de conservação da região e gerir os resíduos sólidos urbanos com ênfase na sua minimização e redução.

O prognóstico apresenta a evolução das taxas de crescimento demográfico para a população municipal e a influência dos fatores econômicos sobre as taxas de crescimento das quantidades estimadas coletadas, as quais subsidiarão as ações e cenários de soluções, especialmente para o tratamento e a destinação final dos RSD na última etapa do plano.

O prognóstico, indicará em que momento deverá ser antecipada a tendência de configuração futura do sistema de limpeza urbana no horizonte do plano. Será realizada a cenarização do sistema de resíduos sólidos com as respectivas vantagens (segregação de resíduos com possibilidade de retorno ao mercado, redução de resíduos encaminhados a destinação final, etc.) e desvantagens (elevado custo adicional no sistema de limpeza pública, existência de áreas propicias a implantação das estruturas de beneficiamento de resíduos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

etc.), que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, quanto à instituição de probabilidades capazes de nortear as possíveis modificações.

Estudos de diagnóstico e prognóstico são indispensáveis, tanto para a equipe gestora municipal, quanto para a população, pois levam as decisões importantes sobre o curso de cada tratamento e de procedimentos relevantes às tomadas de decisões. Desta forma, a partir dos levantamentos e sistematizações executadas nesta etapa, apresenta-se esta versão final do PMGIRS para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

1.1 Diagnóstico Geral

O diagnóstico apresentado, engloba todos os dados levantados por meio de pesquisas bibliográficas e coletas em campo, com fins de estabelecer a situação atual municipal preliminar.

1.2 Meio Físico

1.2.1 Clima

O clima da Região Metropolitana de São Paulo é subtropical, ou seja, o verão é pouco quente e mais chuvoso e o inverno é ameno e subseco. A média anual de temperatura é de aproximadamente 18 ºC; no mês de julho a temperatura é em média 14 ºC, sendo o mês mais frio, e o mês de fevereiro o mais quente, com a temperatura em média de 22 ºC. O índice pluviométrico anual do município é em torno de 1.400 mm (CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

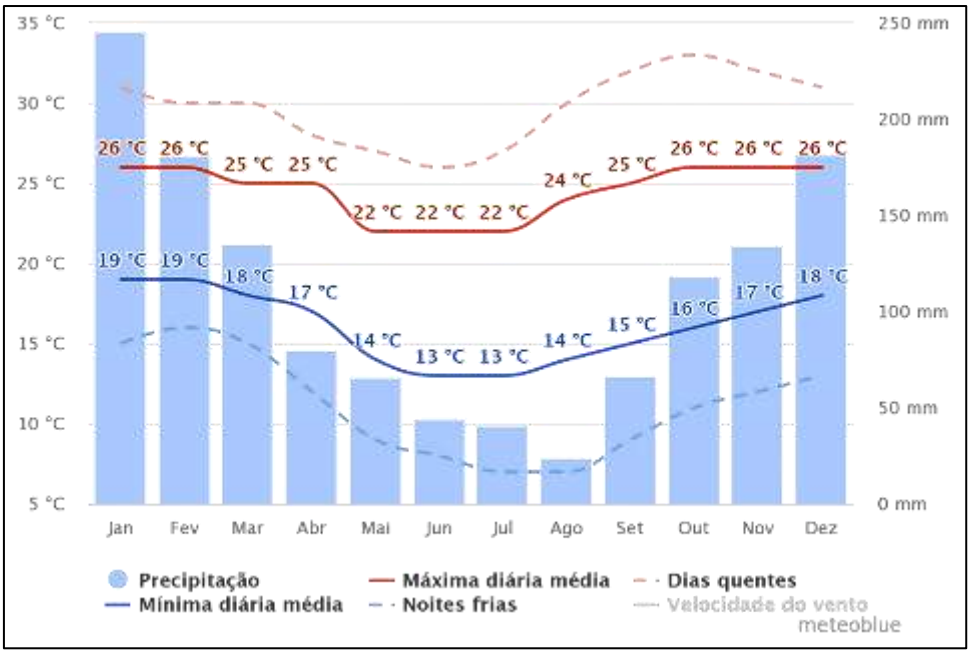

Figura 1: Temperaturas e precipitações médias de cada mês nos últimos 30 anos.
Fonte: Adaptado de Meteoblue (2022).

1.2.2 Relevo

Foram mapeados em Francisco Morato 83 pontos de risco em 59 áreas, contudo, ressalta-se que estes dados podem sofrer alterações, tendo em vista que o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) está em processo de revisão concomitantemente a revisão deste PMGIRS. A maioria destas áreas são ocupadas em encostas de morro ou fundo de vale, o que torna mais suscetíveis a desmoronamento e majoritariamente localizadas nos bairros. A defesa civil do município conta com atendimentos emergenciais em períodos de chuva, e possuiu estratégias que visam a conscientização e a sensibilização aos moradores da área. Em todos os bairros, foi realizado um trabalho de campo com o intuito de priorizar as áreas de médio e alto risco, efetuando cadastros para a emissão de alertas e entrega de manual com procedimentos para os moradores das áreas (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Em 2021, a prefeitura realizou audiência pública referente a revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos, a apresentação foi realizada pelo geólogo Pedro Simões, que tratou de elementos que compõem o plano, assim como também medidas de prevenção e correção, afim de reduzir os riscos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

escorregamentos, alagamentos, enchentes ou inundações (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

1.2.3 Bacias Hidrográficas

O munícipio de Francisco Morato está inserido na Unidade de Gerenciamento Hídrico (UGRHI) 6, que corresponde a Bacia do Alto Tiete (BAT). A bacia possui uma morfologia longilínea e o padrão de drenagem dendrítico é composto pela disposição linear das rochas correspondente a região. A Bacia do Alto Tiete estende-se por 148,26 km no sentido Leste-Oeste e é dividida em seis sub-bacias. Francisco Morato faz parte da sub-bacia Juqueri-Cantareira que está introduzido a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais Alto Juqueri (APRM-AJ) (COMITEAT, 2022).

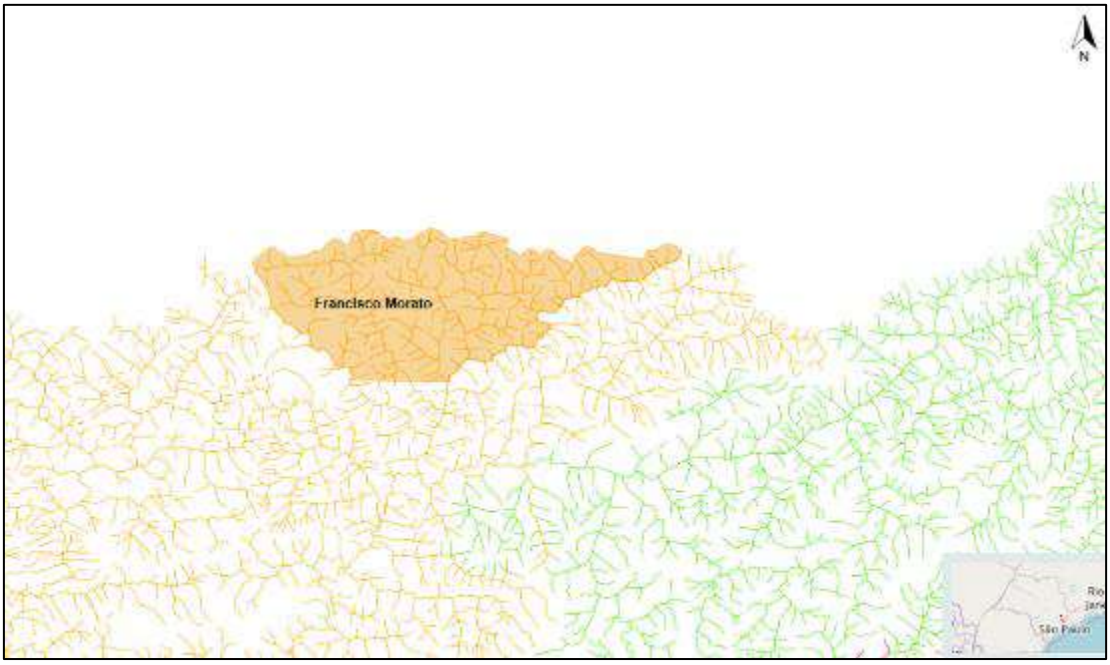

Figura 2: Mapa hidrográfico da sub-bacia Juqueri-Cantareira no município de Francisco Morato.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

1.2.4 Geomorfologia

O relevo da área de estudo, está inserido na Unidade Morfoestrutural do Cinturão Orogênico do Atlântico, Província do Planto Atlântico (ALMEIDA, 1964), ao norte pelo Planalto de Jundiaí e ao sul pela Zona da Serrania de São Roque (IPT, 1981a) (**Figura 3**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Os terrenos são caracterizados por Ab'Saber (1978) e Dantas (1990) como colinas dissecadas ou "mar de morros", e por IPT (op. cit.) como morrotes alongados paralelos, limitado a norte pela Serra do Japi e a sul/sudeste pela terminação da Serra da Mantiqueira.

Entretanto, segundo Ross e Moroz (1997), a área se enquadra na Zona do Planalto de Jundiaí, sendo o relevo composto por colinas e morros altos, topos aguçados e convexos, as formas são dissecadas com alta densidade de drenagem, os vales são entalhados associados a pouco entalhados.

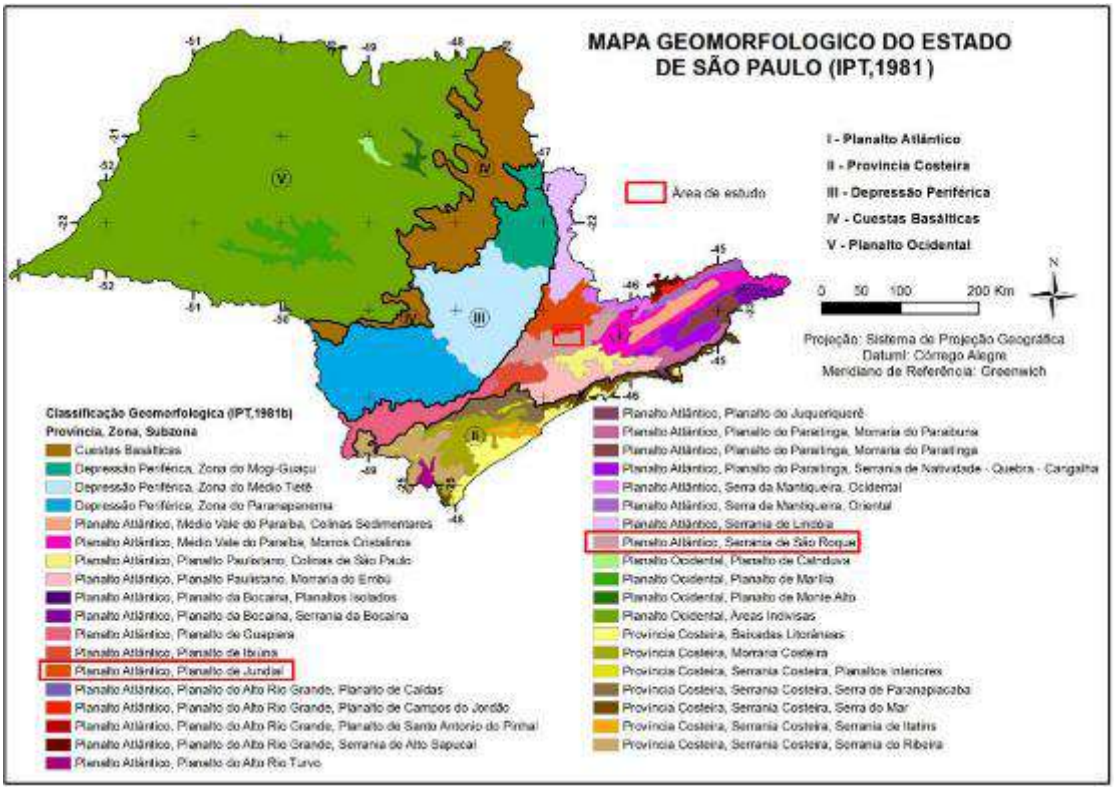

Figura 3. Mapa geomorfológico do estado de São Paulo, com indicação da área de estudo. Fonte: IPT (1981b).

1.2.5 Uso e Ocupação do Solo

O uso e a ocupação do solo são o reflexo de atividades econômicas, como a industrial e comercial, entre outras, que são responsáveis por alterações na qualidade da água, do ar, do solo e de outros recursos naturais, que interferem diretamente na qualidade de vida da população.

Na análise do uso do solo, uma das principais categorias a ser analisada é a divisão do território em zonas urbanas e zonas rurais. Segundo a relação dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

setores censitários do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, o município tinha uma única área urbana que ocupa mais de 90% do território municipal, conforme indicado na **Figura 4**:

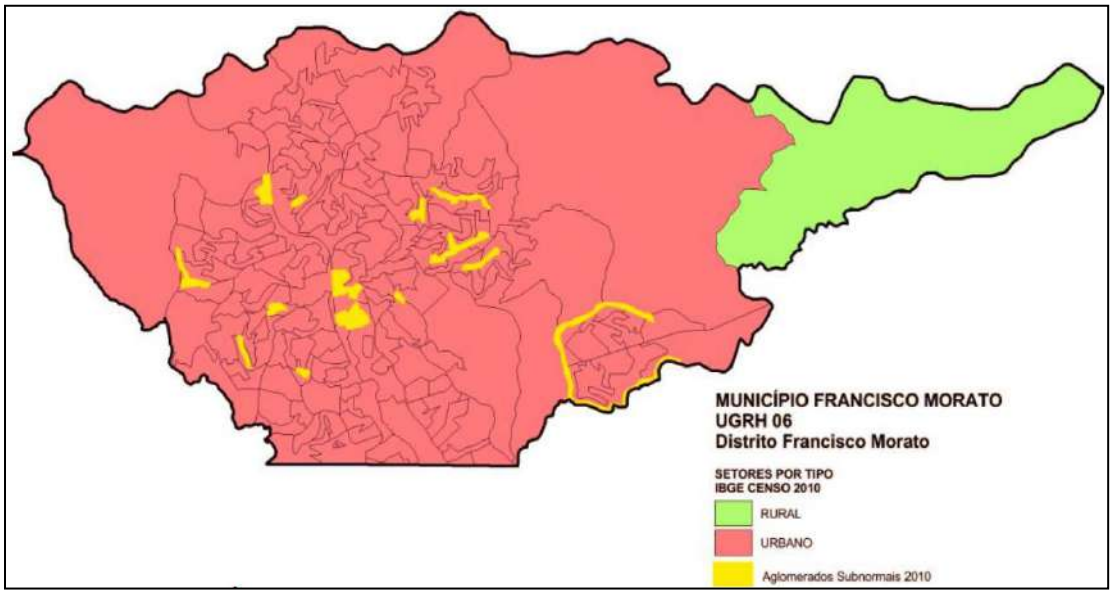

Figura 4. Croqui com indicação dos usos das áreas: rural e urbano.
Fonte: IPT (1981).

O município apresenta 65,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, possuindo como meta determinada pela SABEP, contemplar 95% dos domicílios em 2025 (SABESP, 2022), 48,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 17,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE, 2010). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 608 de 645, 605 de 645 e 401 de 645, respectivamente.

A cobertura do solo no município de Francisco Morato contempla classes como Floresta Plantada, Formação Florestal, Infraestrutura Urbana, Mosaico de Agricultura e Pastagem, além de lavouras temporárias (exceto soja e cana). A via férrea está localizada sobre áreas de Infraestrutura Urbana e de Mosaicos de Agricultura e Pastagem, o que pode ser relacionado com as inundações que ocorrem ocasionalmente na região, visto que o regime hidrológico é influenciado por esses tipos de uso e cobertura do solo (RODRIGUES *et al.*, 2019).

A ocupação urbana ocorre de forma dispersa, porém com zonas densamente povoadas, principalmente na região central do município. Nessa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

área, Amorim *et al.* (2019) observaram alta incidência de interferência da ferrovia com as Áreas de Preservação Permanente (APP's) e fragmentos de cobertura vegetal.

No âmbito legislativo, o município possui alguns dispositivos legais que estão direta ou indiretamente relacionados com o uso e ocupação do solo, nos quais, destacamos:

- Lei Complementar n° 232, de 20 de agosto de 2010, na qual "Dispõe sobre a estruturação, o ordenamento territorial, o planejamento e o controle do uso e da ocupação do solo urbano do Município de Francisco Morato e retifica disposições do Plano Diretor Participativo";
- Lei Complementar n° 326, de 28 de agosto de 2018, na qual "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo na Modalidade Desdobro e da sua reversão por remembramento";
- Lei Complementar nº 338, de 09 de abril de 2020, na qual "Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Francisco Morato, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências".

1.2.6 Geologia

Na Bacia do Alto Tietê há uma grande heterogeneidade dos litotipos constituintes do embasamento rochoso, datado das fases Média e Superior da Era Proterozóica. O segundo aspecto, talvez mais marcante, refere-se à estruturação geológica dessas rochas submetidas, já desde a sua origem, a processos tectônicos de grande amplitude. Mesmo em era geológica bem mais recente (no Cenozoico), ocorreram importantes reativações destes processos e que se somaram aos eventos tectônicos anteriores, mas que se tornaram fundamentais para o condicionamento da conformação fisiográfica da bacia.

O município de Francisco Morato, está inserido no contexto geotectônico da Província Estrutural da Mantiqueira (HASUI e OLIVEIRA, 1984; HEILBRON *et al.*, 2004), mais especificamente no Cinturão de Dobramento Ribeira, parte sul da Faixa Ribeira, sob o domínio São Roque, que é composto pelos Grupos São Roque e Itaberaba (CAMPOS NETO e FIGUEIREDO, 1995).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

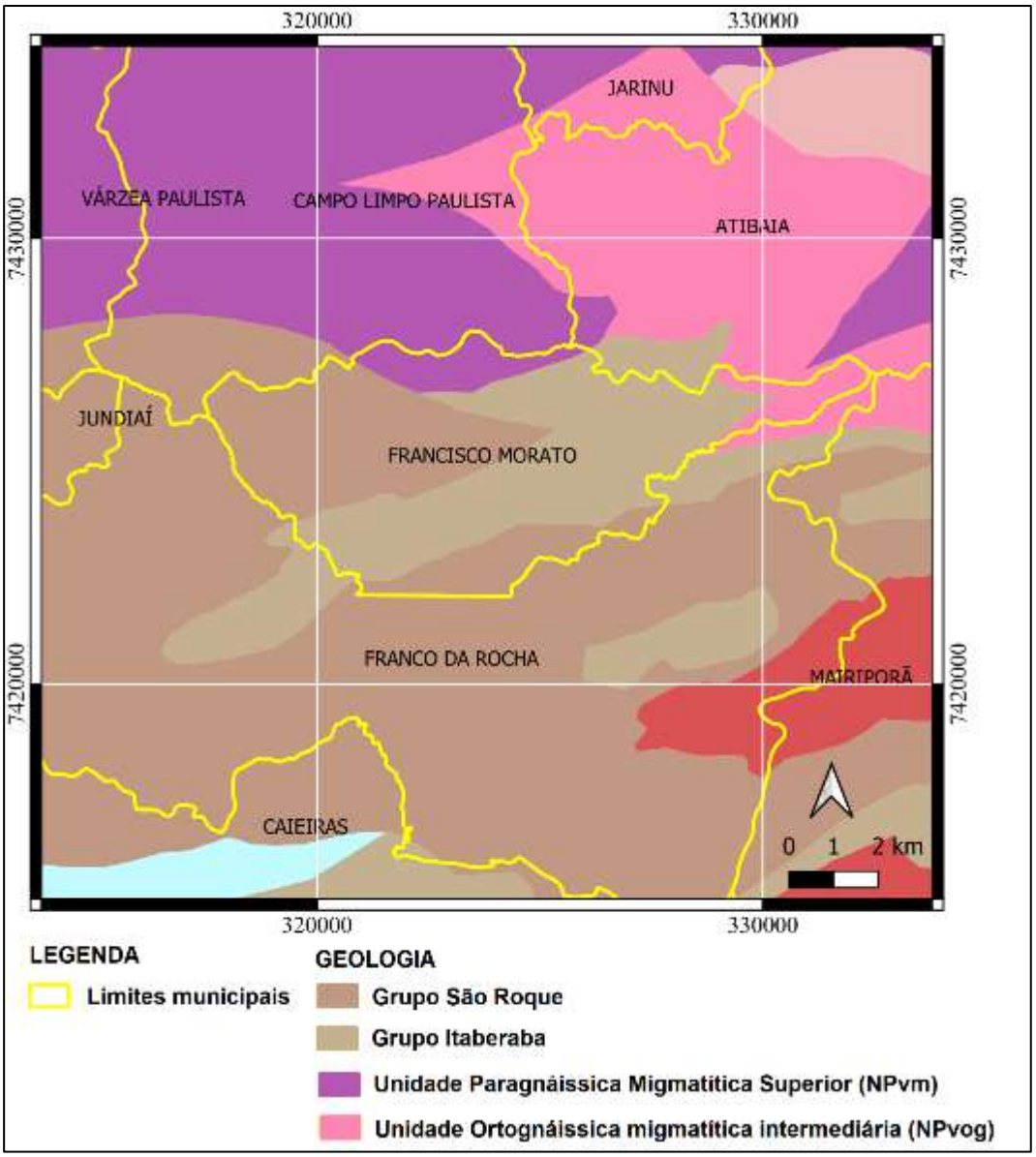

Figura 5. Geologia Regional: município de Francisco Morato e entorno.
Fonte: CPRM (2006).

A unidade geológica predominante no município refere-se ao Grupo Serra do Itaberaba, de idade mesoproterozoica, que é constituído por grande variedade de rochas metamórficas como xistos e rochas metapelíticas. Conforme mapa geológico, a ocorrência dessa unidade se faz do sentido nordeste para sudoeste.

Na sequência de predominância em termos de área, destaca-se o Grupo São Roque, constituído por sequência metavulcano-sedimentar de baixo grau metamórfico, metamorfisadas em fáceis xisto verde, atingindo grau metamórfico mais elevado em pontos de intrusão de corpos graníticos (JULIANI e BELJAVSKIS, 1995).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Segundo o Mapa Geológico do Estado de São Paulo (CPRM, 2006), o município de Francisco Morato está inserido na Formação Estrada dos Romeiros, composta predominantemente por metarritmitos, variando entre filitos e metassiltitos, e também, metarenitos e metamicroconglomerado (BERGMANN, 1988; HACKSPACHER, GODOY e OLIVEIRA, 1993).

Ao norte do município temos ocorrência de um arcabouço geológico pertencente ao Complexo Varginha-Guaxupé, mais precisamente da unidade paragnáissica migmatítica superior (NPvm), de idade neoproterozoica, constituída por uma grande variedade de rochas metamórficas e ígneas, entre elas, anfibolitos, paragnaisses, biotita gnaisses e xistos.

Por fim, no extremo leste do município, em menor área, mas também pertencente ao Complexo Varginha-Guaxupé, ocorre a unidade ortognáissica migmatítica intermediária (NPvog), de idade neoproterozoica, composta por rochas metamórficas e ígneas, sendo elas anfibolitos, migmatitos, anatexitos e gnaisses.

1.3 Meio Biótico

1.3.1 Unidades de Conservação (UC)

Se faz necessário conhecer os aspectos ambientais em todos os ambientes e para todos os tipos de planejamento, considerado por alguns especialistas como de primeira importância ou o que se deve observar em primeiro lugar. Por isso, destacamos a seguir as áreas de relevante interesse ambiental nas regiões próximas ao município de Francisco Morato.

Com relação as unidades de conservação, encontramos ao lado do município de Francisco Morato a Área de Proteção Ambiental Sistema Cantareira criada em concordância com a Lei Estadual nº 10.111, de 04 de dezembro de 1998, e abrange sete municípios, sendo eles Atibaia, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Vargem. Sua área de conservação de uso sustentável estende-se por 254.027,50 ha e é inclusa nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 5 e UGRHI 6. Possui como atributo ambiental protegido pelo APA, a Cachoeira dos Pretos e suas rochas elevadas denominadas Pedra Grande e Pedra Bela. O Plano de manejo da APA Sistema Cantareira foi aprovado de acordo com o Decreto Estadual nº 65.244, de 14 de outubro de 2020 (SIMA, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

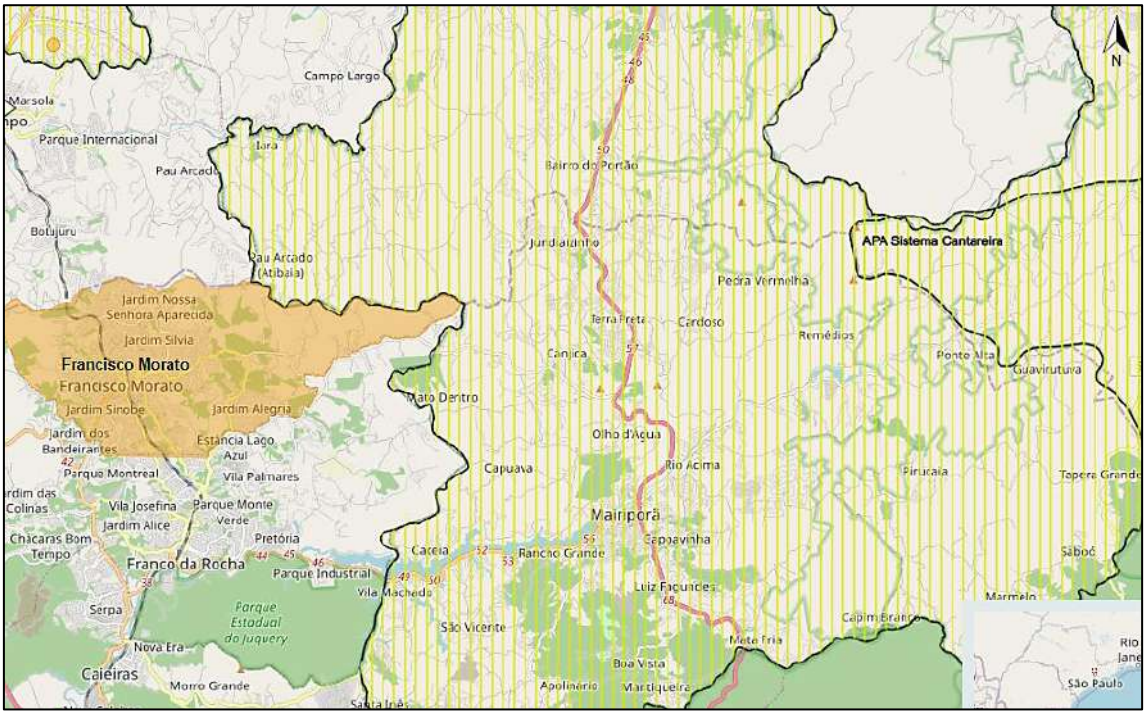

Figura 6: Limite entre Francisco Morato e a APA Sistema Cantareira.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

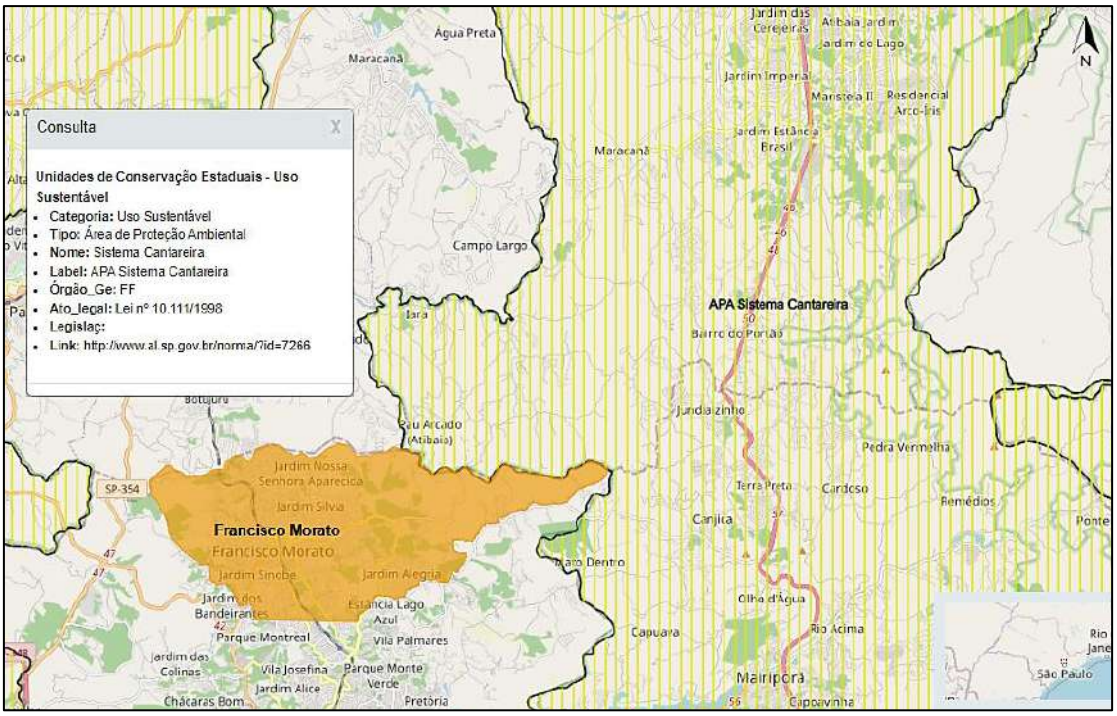

Figura 7: Dados referente a APA Sistema Cantareira.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A Área de Proteção Ambiental Cajamar se encontra a uma distância de 7,9 km do município de Francisco Morato. Foi constituída em concordância com a Lei Estadual nº 4.055, de 04 de junho de 1984, e faz parte da Serra do Japi e da Serra dos Cristais, prolongando-se pela região norte e noroeste do município. A área estende-se por 13.400,00 ha e possui um vasto número de espécies de fauna e flora, onde uma parte da Mata Atlântica se agrupa. No município, os mananciais são compostos pelos rios Juqueri-Mirim, Juqueri e Ribeirão das Lavras (SIMA, 2022).

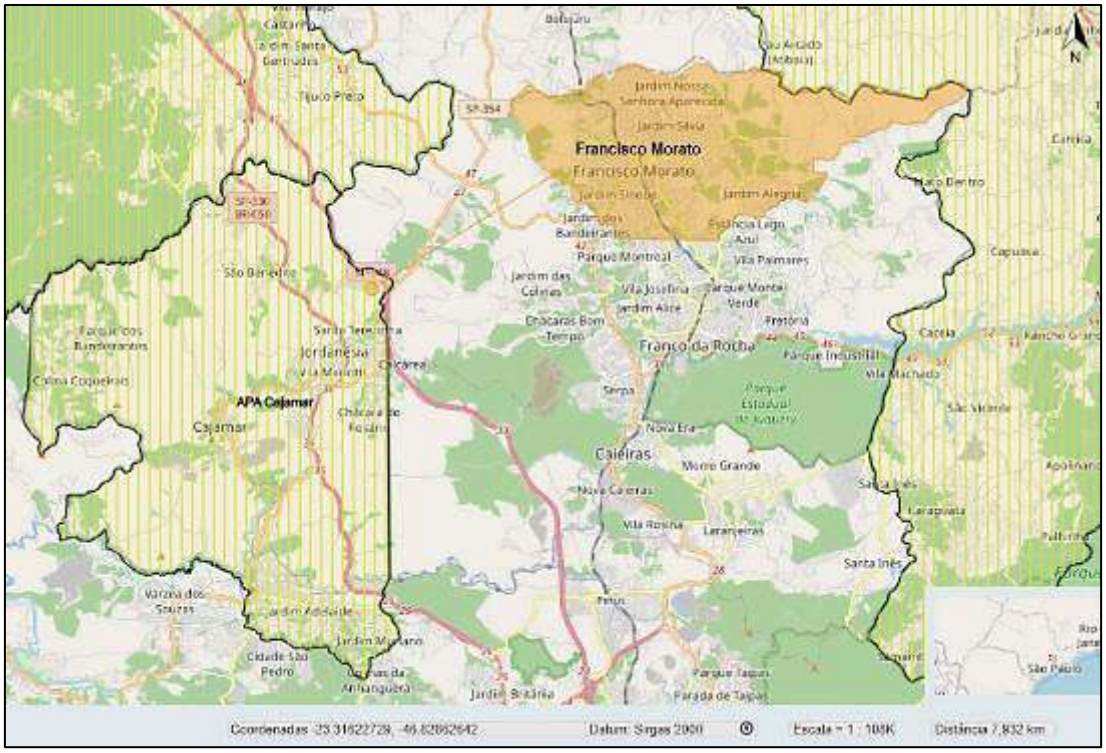

Figura 8: Distância entre o município de Francisco Morato e a APA Cajamar.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

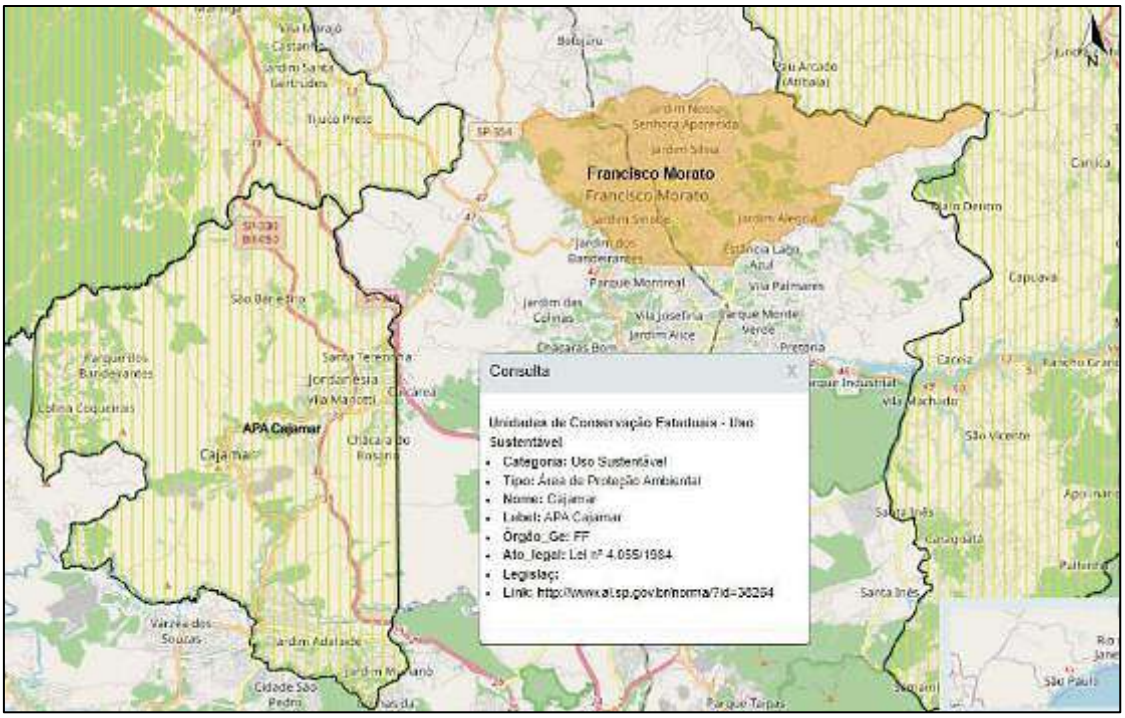

Figura 9: Dados referentes a APA Cajamar.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

Outra unidade próxima ao município, a 3,9 km, é a Área de Proteção Ambiental Jundiaí, na qual foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, e abrange todo o território do município de Jundiaí, possuindo como atributo a proteção e recuperação das Serra do Japi, Guaxinduva, Guaxatuba e Cristais. A APA faz parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 5. A área estende-se por 43.200,00 ha e apresenta um vasto número de espécies de fauna e flora, que incluem onça-parda, muriqui-do-sul, cactos e árvores de troncos finos (SIMA, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

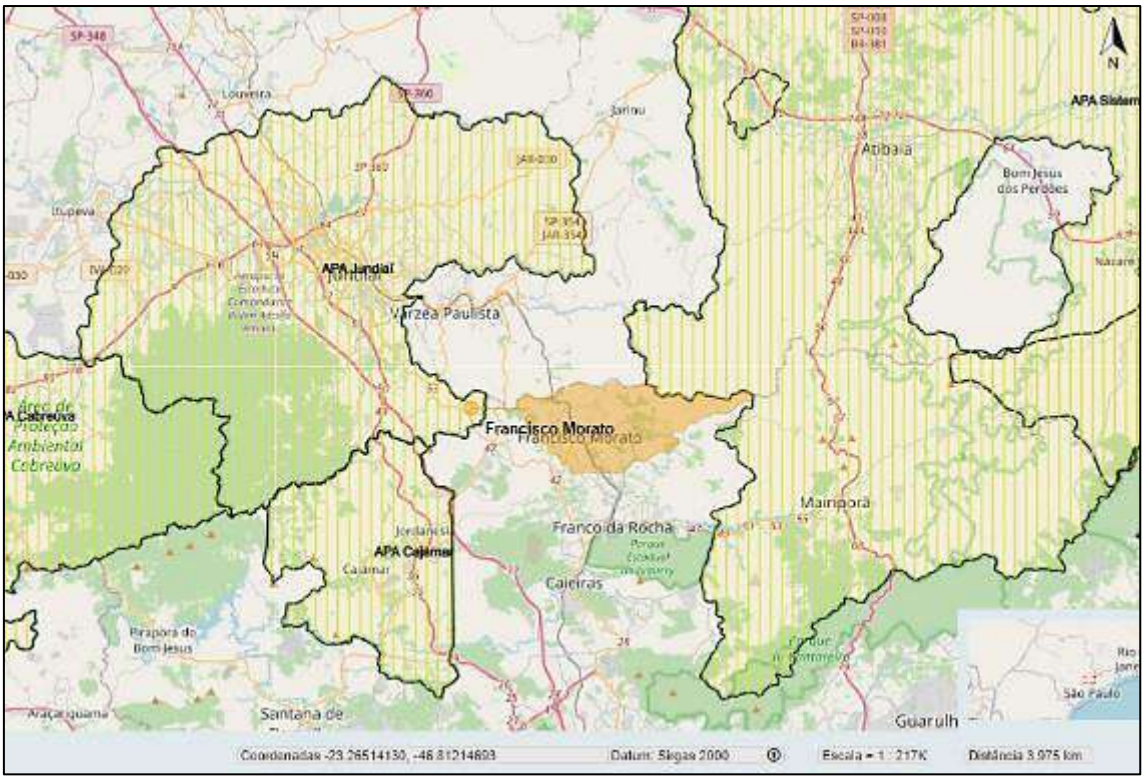

Figura 10: Distância entre Francisco Morato e a APA Jundiaí.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

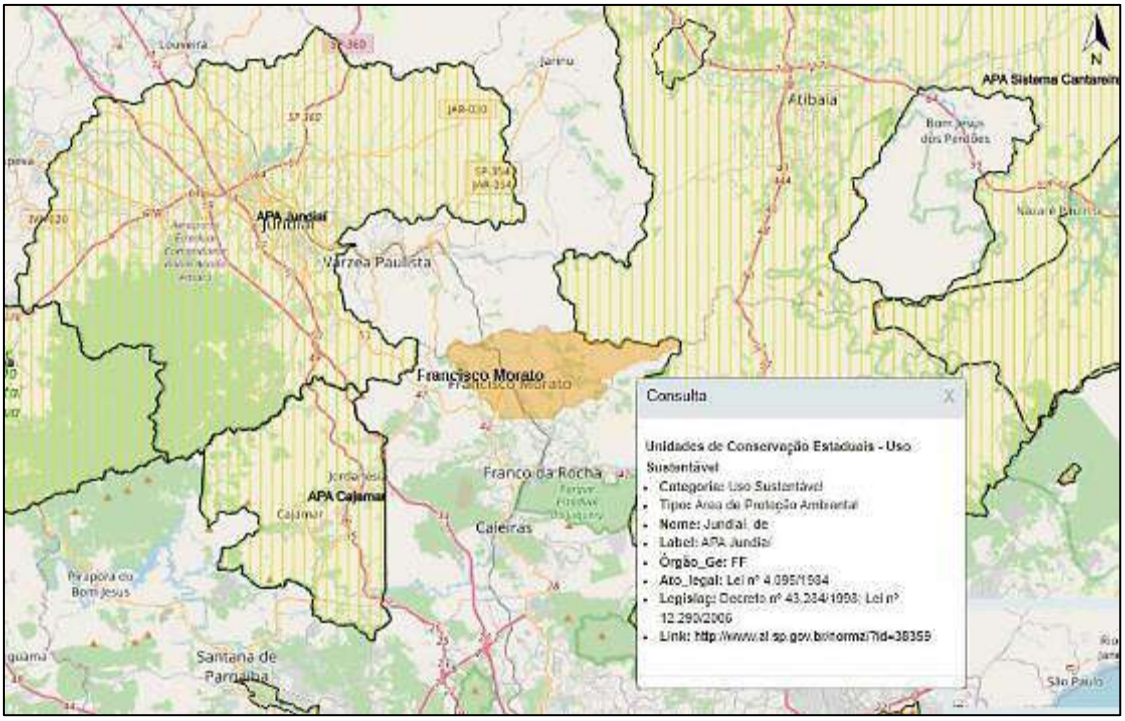

Figura 11: Dados referente a APA Jundiaí.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A 4,9 km de Francisco Morato, se encontra o Parque Estadual Juquery, que faz parte do município de Franco da Rocha. A área foi criada em 1993 e tem como bioma o Cerrado e a Mata Atlântica. O Parque Estadual conta com registro de diversas espécies da fauna e da flora, que incluem cachorros-do-mato, jaguatiricas e seriema, assim como frutas-do-lobo, copaíbas e cambarás (SIMA, 2022).

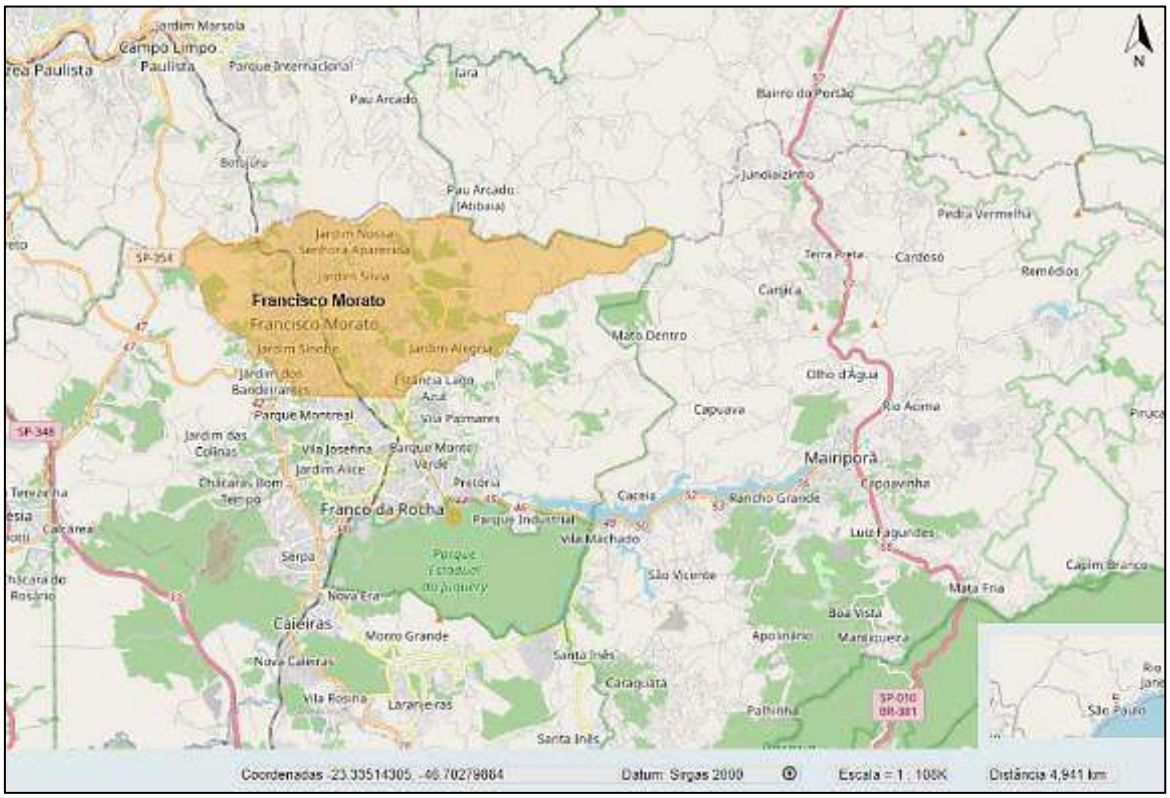

Figura 12: Distância entre o município de Francisco Morato e o Parque Estadual Juquery, em Franco da Rocha.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

Em resumo, considerando que Francisco Morato está cercado por áreas de relevante interesse ambiental, podemos dizer que os atributos ambientais da região são de extrema relevância, possuindo uma grande biodiversidade, o que reforça a importância do município em possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos a altura desta magnitude, com locais apropriados e com os cuidados necessários que não impactem negativamente a flora e fauna da região.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

1.3.2 Bioma

Com relação a caracterização do bioma e vegetação da região de estudo, o município de Francisco Morato está inserido na sua totalidade no Bioma Mata Atlântica, o Inventário Florestal de 2020, distingue as estimativas de áreas de Floresta Ombrófila Densa presentes no município de Francisco Morato.

Esse modelo de floresta é caracterizado por conter árvores com folhas largas e esverdeadas, com raízes suporte. Seu período de duração é relativamente longo e possui métodos que auxiliam na resistência tanto de períodos de calor extremo, como períodos de muita umidade. A Floresta Ombrófila Densa é também reconhecida por possuir um vasto número de lianas e epífitas (RBMA, 2022).

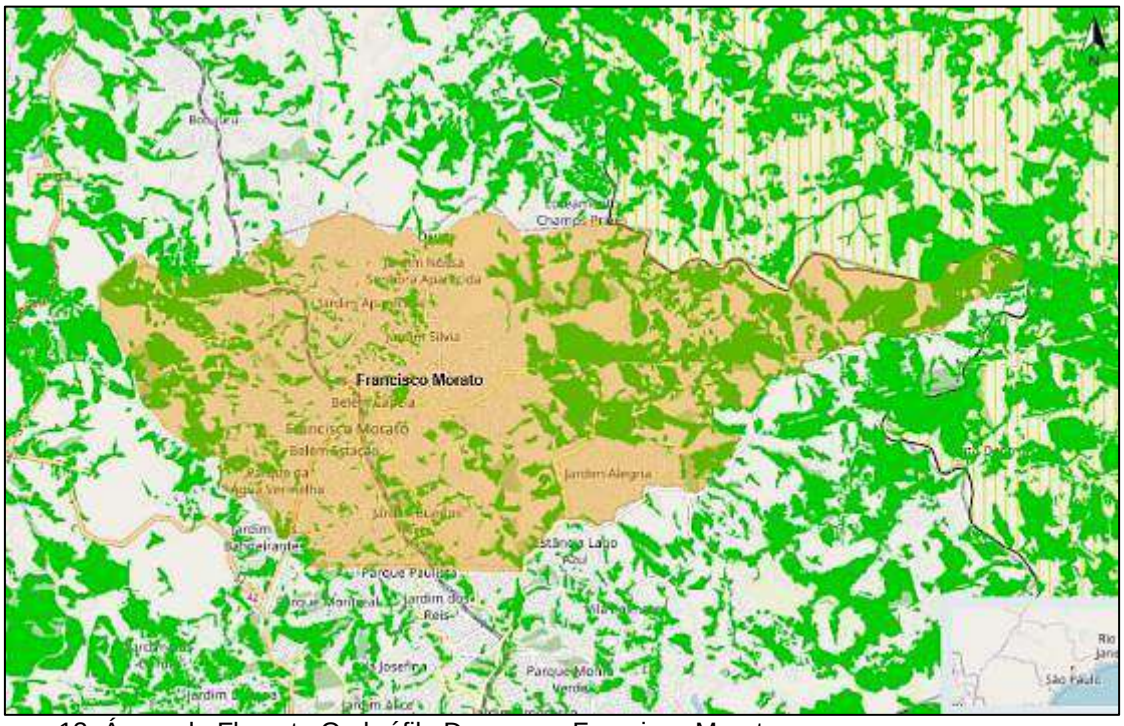

Figura 13: Áreas de Floresta Ombrófila Densa em Francisco Morato.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 14: Dados referente a Floresta Ombrófila Densa.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

Segundo a Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, alterada pelas Resoluções SMA nº 20/2017 e nº 206/2018, o município possui 19% de sua área total coberta por vegetação nativa, classificada como Muito Alta Prioridade para ações relacionadas a conservação da vegetação.

> *Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

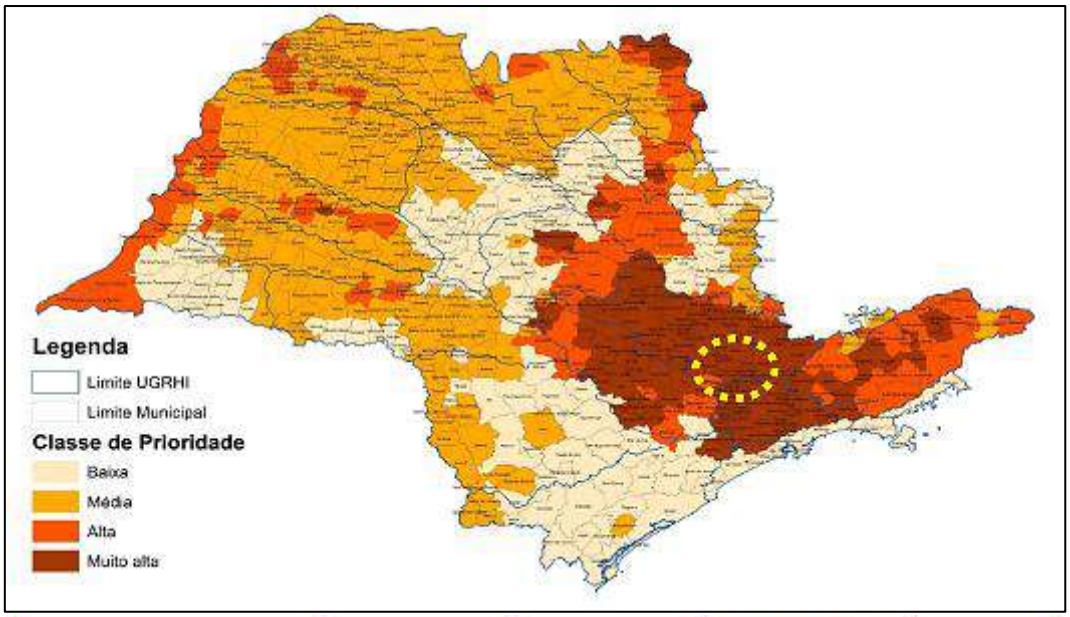

Município	Superfície (ha)	Cobertura Vegetal Nativa (ha)	Percentual de Cobertura Vegetal Nativa (%)	Classe de Prioridade
Francisco Morato	4.916	933	19,0	muito alta

Figura 15: Recorte do Mapa Anexo I e Tabela Anexo II da Resolução SMA nº 7/2017.
Fonte: Adaptado de Resolução SMA nº 7/2017.

1.3.3 Áreas de interesse ambiental segundo o Plano Diretor

Francisco Morato, em agosto de 2020, implantou no município uma Unidade de Vigilância em Zoonose, sob a responsabilidade da autarquia do SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que visa o controle de doenças em animais transmissíveis ao ser humano, assim como os agravos e transmissões causadas por vetores acarretados por animais peçonhentos. Dentro do município não há Unidades de Conservação Ambiental (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

De acordo com o Plano Diretor Municipal, citado na Lei Complementar Municipal nº 338, de 09 de abril de 2020, Francisco Morato possui a Macrozona de Interesse Ambiental subdividida em:

- Zonas Especiais de Conservação Permanente (ZECP) direcionadas para conservação da biodiversidade de animais e plantas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Zonas Especiais de Preservação Permanente (ZEPP) com objetivo de proteger os recursos hídricos e suas margens;
- Zonas Especiais de Recuperação Ambiental (ZERA) são áreas com interesse em sua restauração ecológica.

Estas áreas, estão indicadas no mapa Anexo I da citada legislação do Plano Diretor (Mapa de Uso e Ocupação do Solo), e indica os locais mais sensíveis a atividades que possam causar conflitos que não seja relacionado ao objetivo final de preservação ou conservação de áreas em seu estado natural.

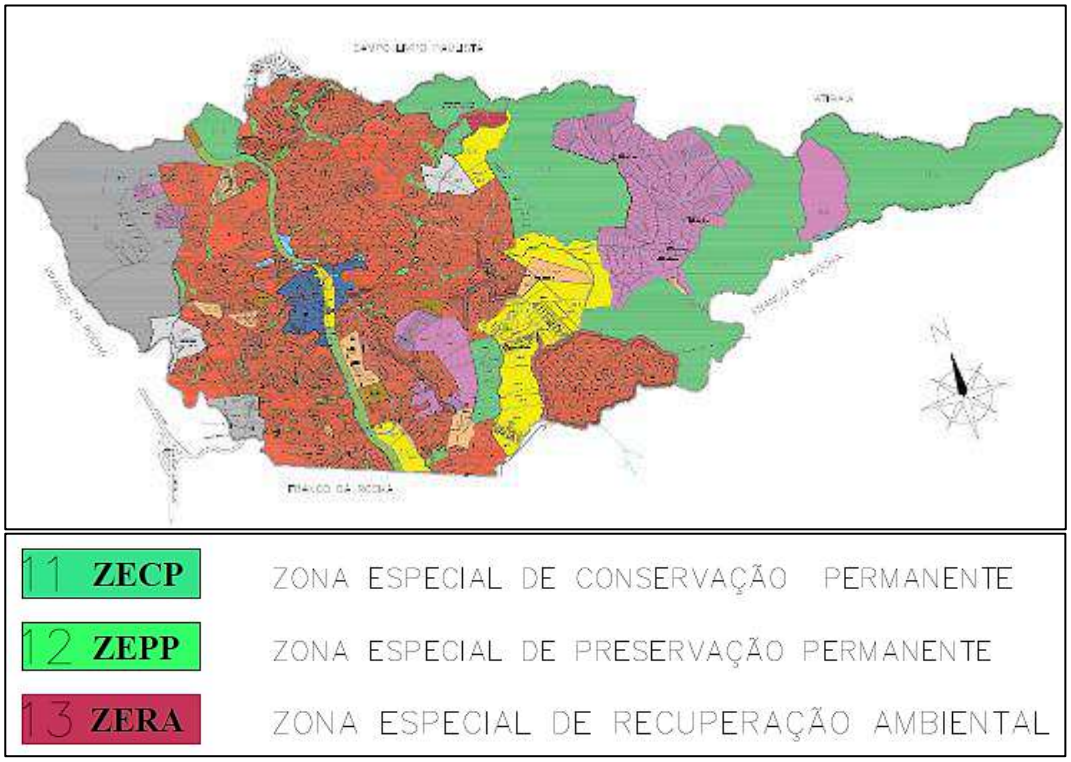

Figura 16: Recorte do mapa de uso e ocupação do solo de Francisco Morato.

1.4 Meio Socioeconômico

1.4.1 Meio antrópico

Francisco Morato é um município localizado na região sudeste do estado de São Paulo, integrando a microrregião de Franco da Rocha e a mesorregião Metropolitana de São Paulo, fazendo divisa com os municípios de Campo Limpo Paulista e Atibaia ao norte, e Franco da Rocha ao norte, leste e oeste (ENGECORPS e MAUBERTEC, 2018; CIDADE BRASIL, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

O município possui um território de 49 km², ocupado em 90% por área urbana, e uma altitude média de 790 m acima do nível do mar; sua sede situa-se nas coordenadas geográficas 23°16'54" de latitude sul e 46°44'37" de longitude oeste (ENGECORPS e MAUBERTEC, 2018).

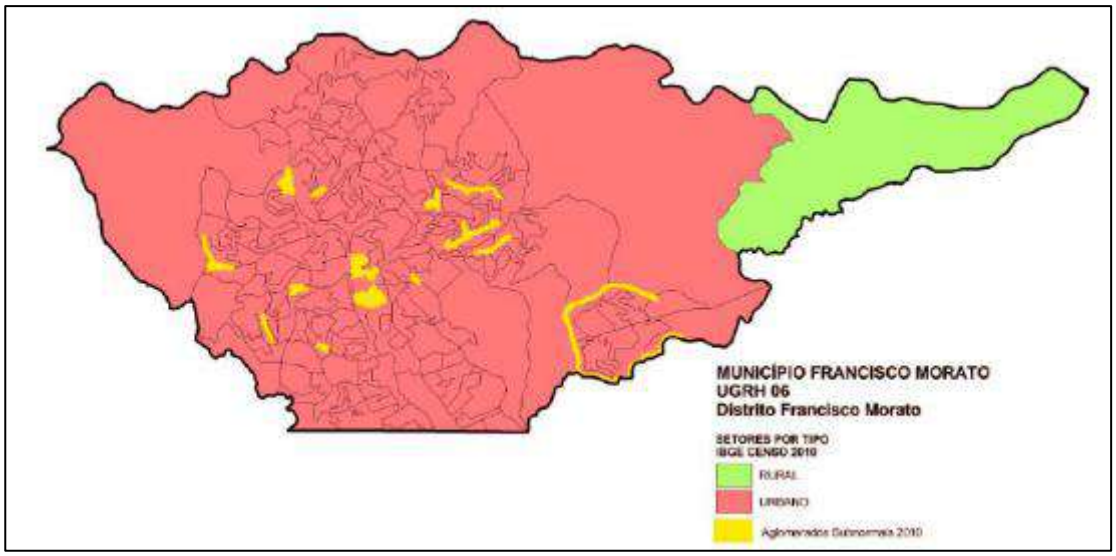

Figura 17: Área Urbana do Município de Francisco Morato, segundo o Censo do IBGE.
Fonte: Adaptado de Engecorps e Maubertec (2018).

O acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), Rodoanel Mário Covas (SP-021), Rodovia Tancredo de Almeida Neves (SP-332) e Rodovia Manoel Silvério Pinto (ENGECORPS e MAUBERTEC, 2018).

1.4.2 Histórico de ocupação da região

Um pequeno lugarejo denominado Vila Belém era sede da Companhia Fazenda Belém, empresa associada da The São Paulo Railway CO., que em 1858 lideravam um empreendimento formado por capitais britânicos e brasileiros com o objetivo de construir uma ferrovia entre as cidades de Santos e Jundiaí, afim de escoar a produção cafeeira do interior até o porto paulista (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Servindo de acampamento aos operários, a São Paulo Railway, conhecida popularmente como "Inglesa", havia comprado a área da Vila Belém, na qual forma o município de Francisco Morato atualmente. Com o desenvolvimento do local, o entorno da vila transformou-se em uma fazenda de eucaliptos que fornecia lenha utilizada na ferrovia e às margens da mesma,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

várias olarias e cerâmicas que produziam tijolos e telhas utilizadas pela companhia que construía a ferrovia (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Em 1900 o nome do local foi simplificado para Belém e em 1946, com a emancipação da São Paulo Railway CO. pelo governo brasileiro, as terras da Companhia Fazenda Belém foram loteadas em vários sítios e a vila tornou-se distrito do recém emancipado município de Franco da Rocha (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Como as leis brasileiras não permitiam que houvesse no país duas cidades com o mesmo nome, a cidade de Belém do Pará conservou seu nome, por ser mais antiga e ser capital de um estado e, em 1954, foi sugerida que a antiga Belém recebesse o nome de Francisco Morato (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

A sugestão foi dada pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, onde o professor Francisco Antônio de Almeida Morato havia lecionado. Acolhida pela Câmara Municipal de Franco da Rocha, o distrito de Francisco Morato emancipou-se político-economicamente no dia 21 de março de 1965 depois de um plebiscito realizado no distrito e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Nascia, a cidade de Francisco Morato, um lugar com aspecto típico de cidade do interior, com casas simples; ruas de terra, frequentadas por charretes e carroças; com sua geografia acidentada, cheia de morros e desníveis e com uma pequena população, que ainda dependia de Franco da Rocha para se desenvolver (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Atualmente a cidade de Francisco Morato é uma das maiores da região. Sem condições de abrigar grandes indústrias, pela falta de áreas disponíveis, a cidade apostou no comércio e na prestação de serviços para movimentar sua economia, oferecendo uma variedade de produtos e serviços aos seus consumidores e se tornando ponto de referência nas cidades vizinhas (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

1.4.3 Demografia

Segundo o IBGE (2021), o município possui uma população estimada em 179.372 habitantes, com uma densidade demográfica de 3.147,80 hab/km² (IBGE, 2010). Conforme Infosanbas (2022), quase a totalidade da população reside na área urbana, correspondendo a 97,4% dos habitantes, de acordo com Engecorps e Maubertec (2018) a área urbana apresenta densidades elevadas, chegando a superar os 3.000 hab/km² ou 30 hab/ha, enquanto que a área rural apresenta densidades medias inferiores a 2 hab/ha.

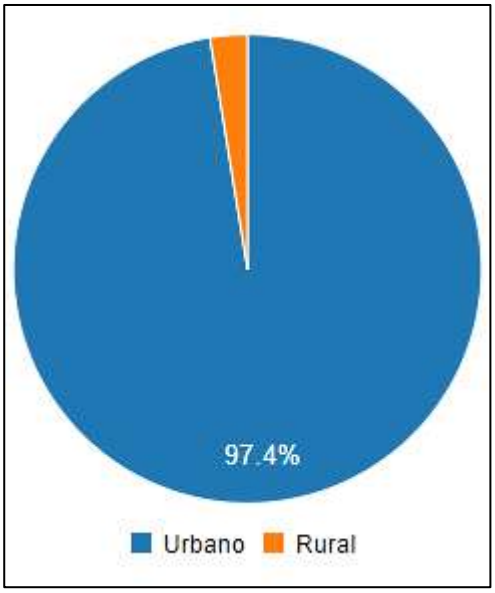

Figura 18: População urbana e rural.
Fonte: Adaptado de Infosanbas (2022).

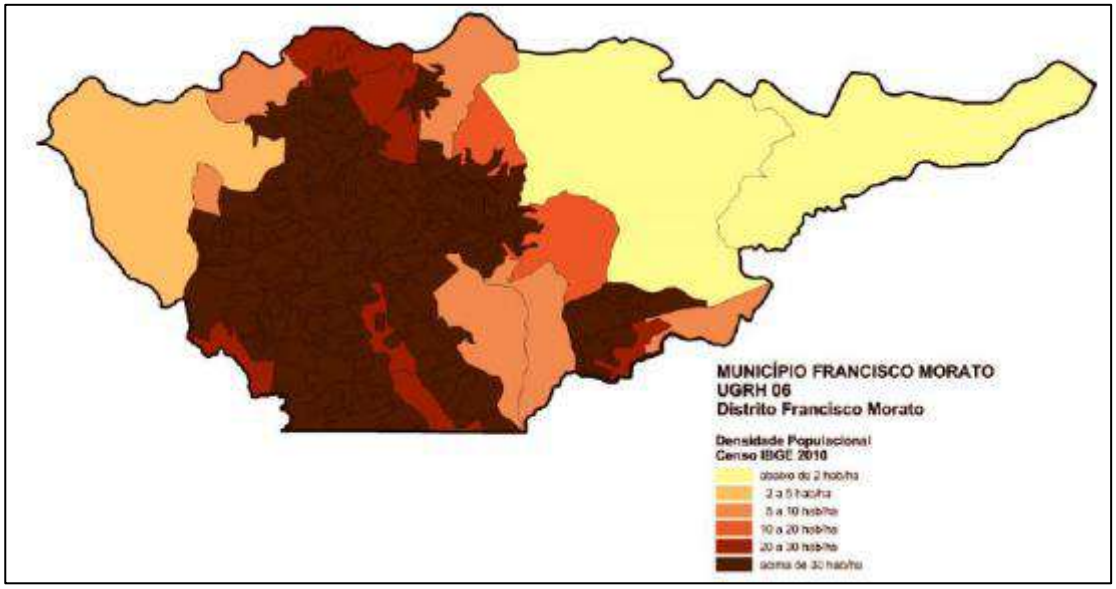

Figura 19:Densidades residenciais por setores censitários do município de Francisco Morato.
Fonte: Adaptado de Engecorps e Maubertec (2018).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A faixa etária da população do município é composta em sua maioria por pessoas entre 20 a 40 anos (SEADE, 2022).

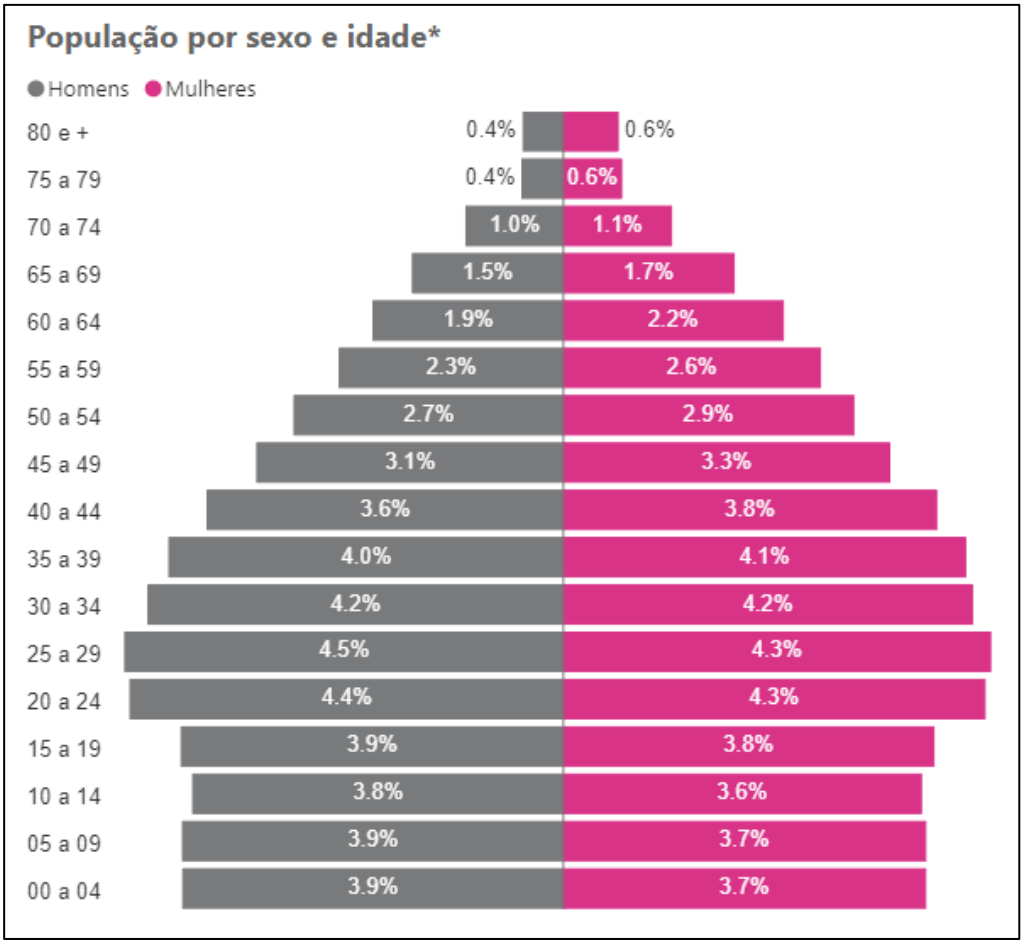

Figura 20: Divisão da população por faixa etária e sexo.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

1.4.4 Infraestrutura urbana

O sistema viário de Francisco Morato é composto principalmente pela Rodovia Manoel Silvério Pinto (SPA-042/332) (ENGECORPS E MAUBERTEC, 2018).

Segundo Engecorps e Maubertec (2018), o município de Francisco Morato registrou em 2014 um total de 45.723 consumidores de energia elétrica, que fizeram uso de 180.051 MWh.

Em 2015, foi registrado um total de 47.660 consumidores, o que representa um aumento de 4,2% em relação ao ano anteriormente analisado. Apesar do acréscimo no número de consumidores, o consumo de energia, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

2015, passou para 172.155 MWh, o que significa uma queda de 4,4% (ENGECORPS E MAUBERTEC, 2018).

Quanto ao saneamento básico do município, em 2010, o abastecimento de água nas áreas urbanas é realizado em quase sua totalidade pela rede geral (97%), e o restante por poços ou nascentes na propriedade (2%) ou outras formas de abastecimento (1%), enquanto o abastecimento nas áreas rurais também é realizado em sua maioria pela rede geral (62%), o restante por poços ou nascentes na propriedade (33%) ou outras formas de abastecimento (6%) (SEADE, 2022).

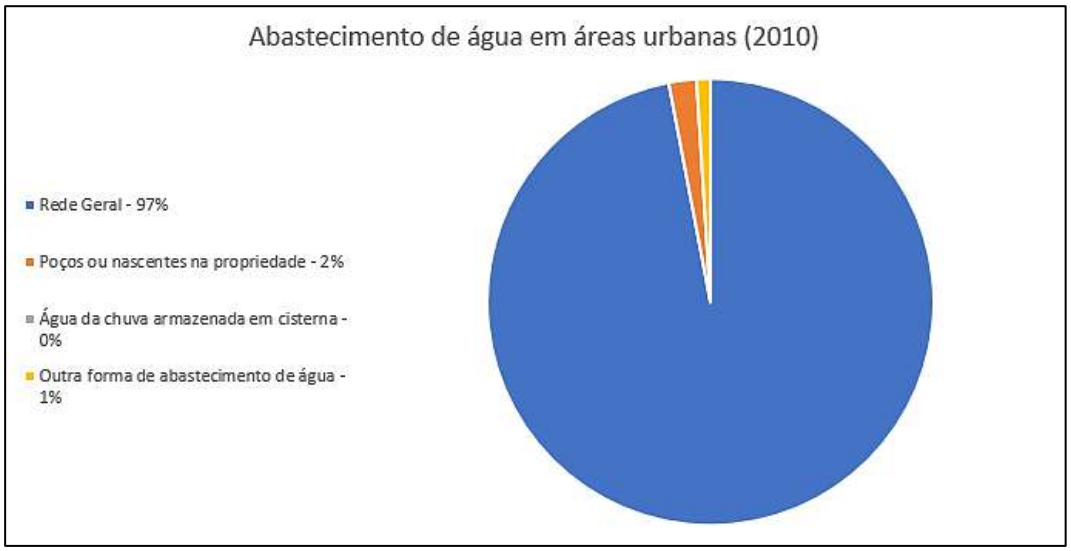

Figura 21: Abastecimento de água nas áreas urbanas.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

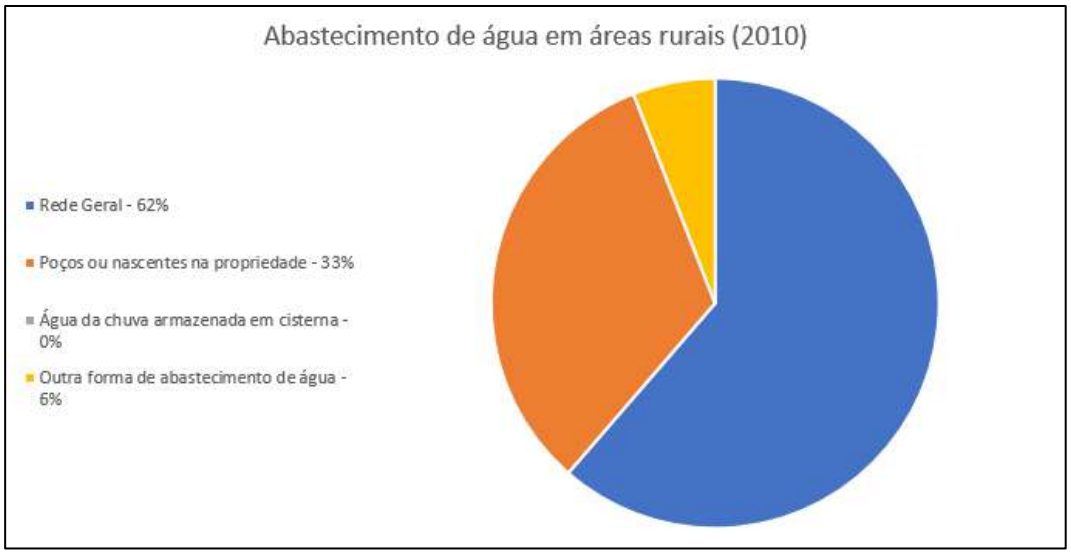

Figura 22: Abastecimento de água nas áreas rurais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

No que diz respeito ao esgotamento sanitário nas áreas urbanas, 51% é transportado pela rede geral de esgoto, 23% é por fossa rudimentar, 13% por rios, lagos ou mar, 9% por fossa séptica, 3% por vala e 1% através de outro escoadouro. Nas áreas rurais, 65% dos domicílios utilizam de fossa rudimentar, 15% de rios, lagos ou mar, apenas 7% por meio da rede geral de esgoto, 8% por fossa séptica e 4% por vala (SEADE, 2022).

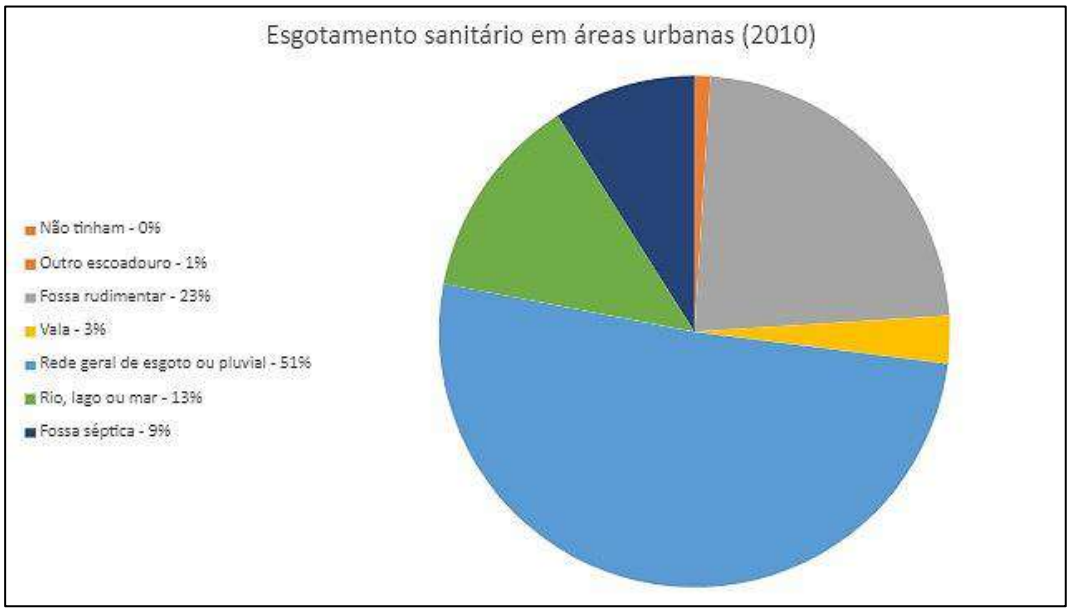

Figura 23: Esgotamento sanitário nas áreas urbanas.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

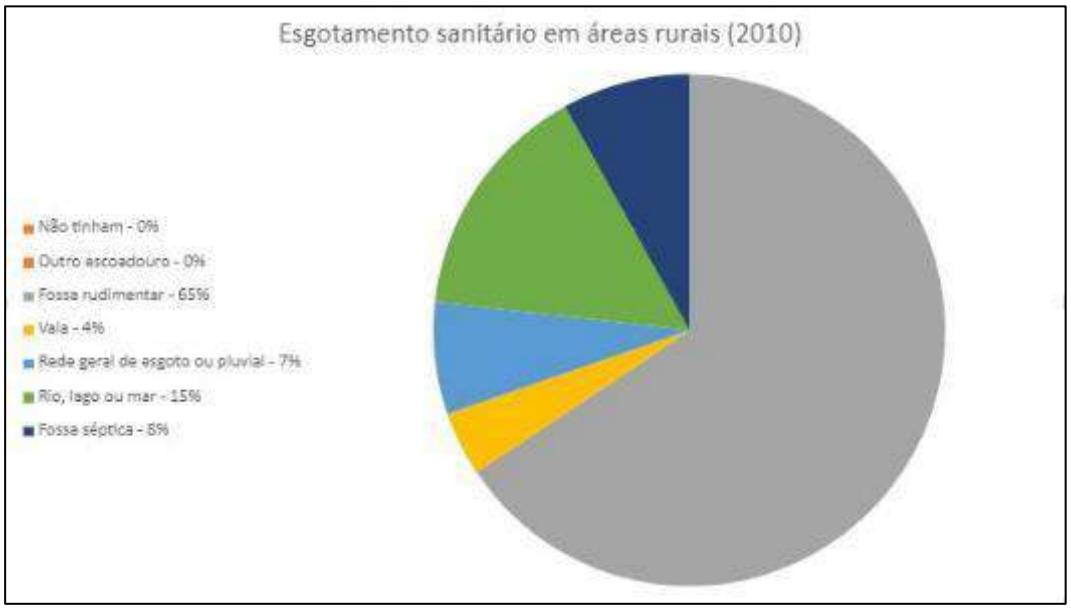

Figura 24: Esgotamento sanitário nas áreas rurais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Em relação a destinação dos resíduos nas áreas urbanas, 91% é coletado por serviço de limpeza, 7% é coletado em caçambas de serviço de limpeza, 1% é retirado de terrenos baldios e 1% é queimado na propriedade. Nas áreas rurais, 74% é coletado pelo serviço de limpeza, 11% é queimado nas propriedades, 9% através de caçambas de serviço de limpeza e 2% recebe outros destinos (SEADE, 2022).



Figura 25: Destinação do resíduo nas áreas urbanas.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).



Figura 26: Destinação do resíduo nas áreas rurais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

1.4.5 Educação e saúde

Segundo o IBGE (2021), o município possui 43 estabelecimentos de ensino infantil, divididos em 31 creches (23 municipais e oito privadas) e 33 pré-escolares (22 municipais e 11 privados).

Possui também 43 estabelecimentos destinados ao ensino fundamental, separados em 28 unidades para os anos iniciais (20 municipais, duas estaduais e seis privados) e em 21 unidades para os anos finais (17 estaduais e quatro privados) (IBGE, 2021). Segundo o SEADE (2022), o município obteve um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos iniciais de 6,1 e nos anos finais de 5,0; as **Figuras 27** e **28** apresentam respectivamente para os anos iniciais e finais, a classificação do índice do município em comparação com o Estado de São Paulo.

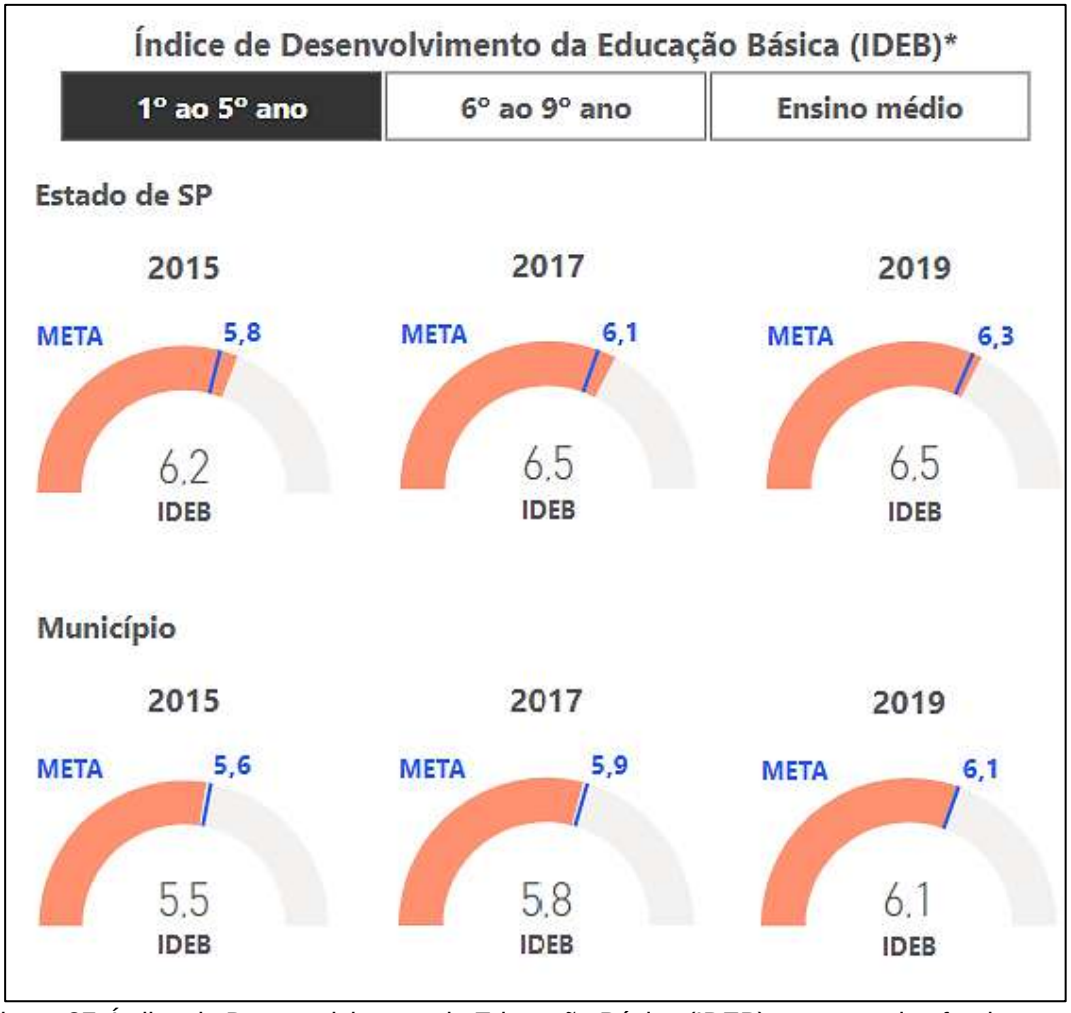

Figura 27: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos iniciais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

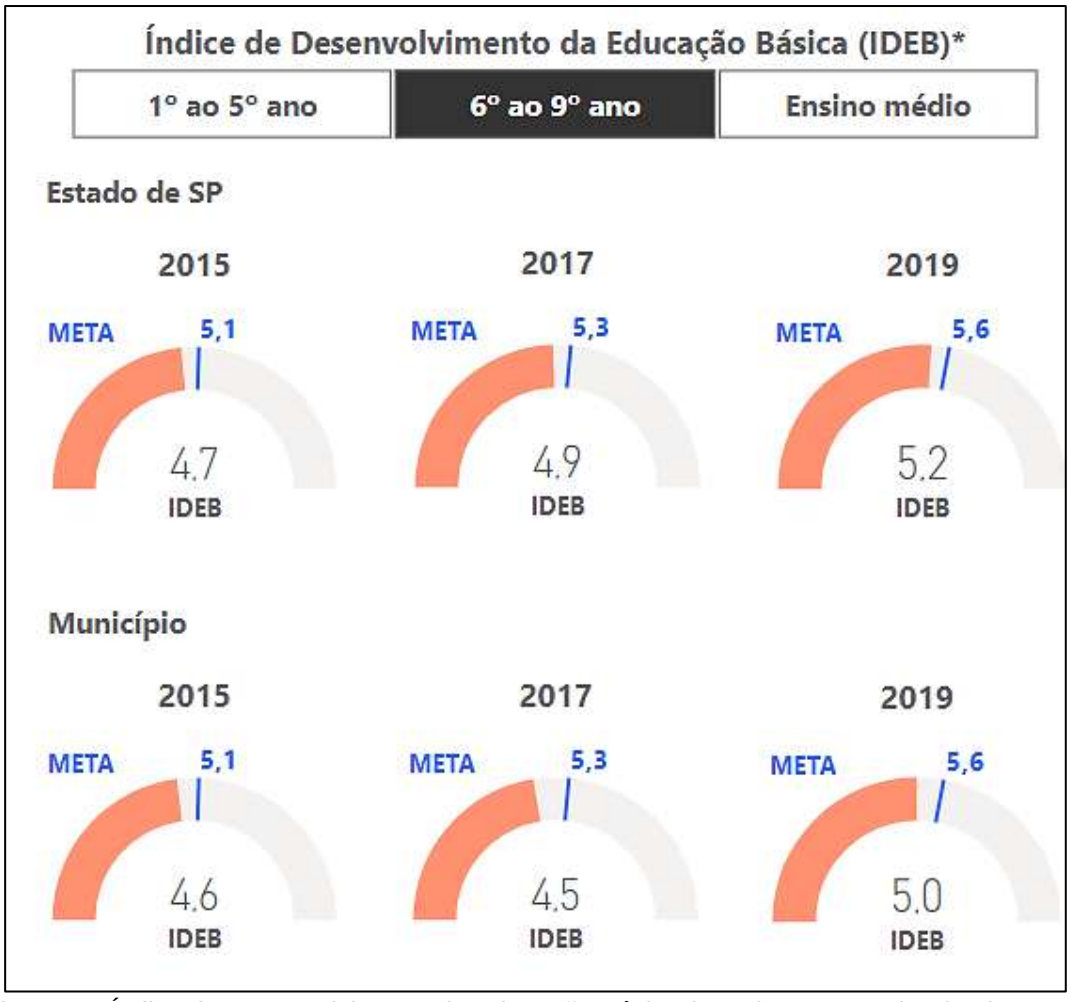

Figura 28: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos finais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

O município aplica o ensino médio em 19 estabelecimentos (IBGE, 2021), no qual obteve um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 4,1 (SEADE, 2022); a **Figura 29** apresenta a classificação do índice do município em comparação com o Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

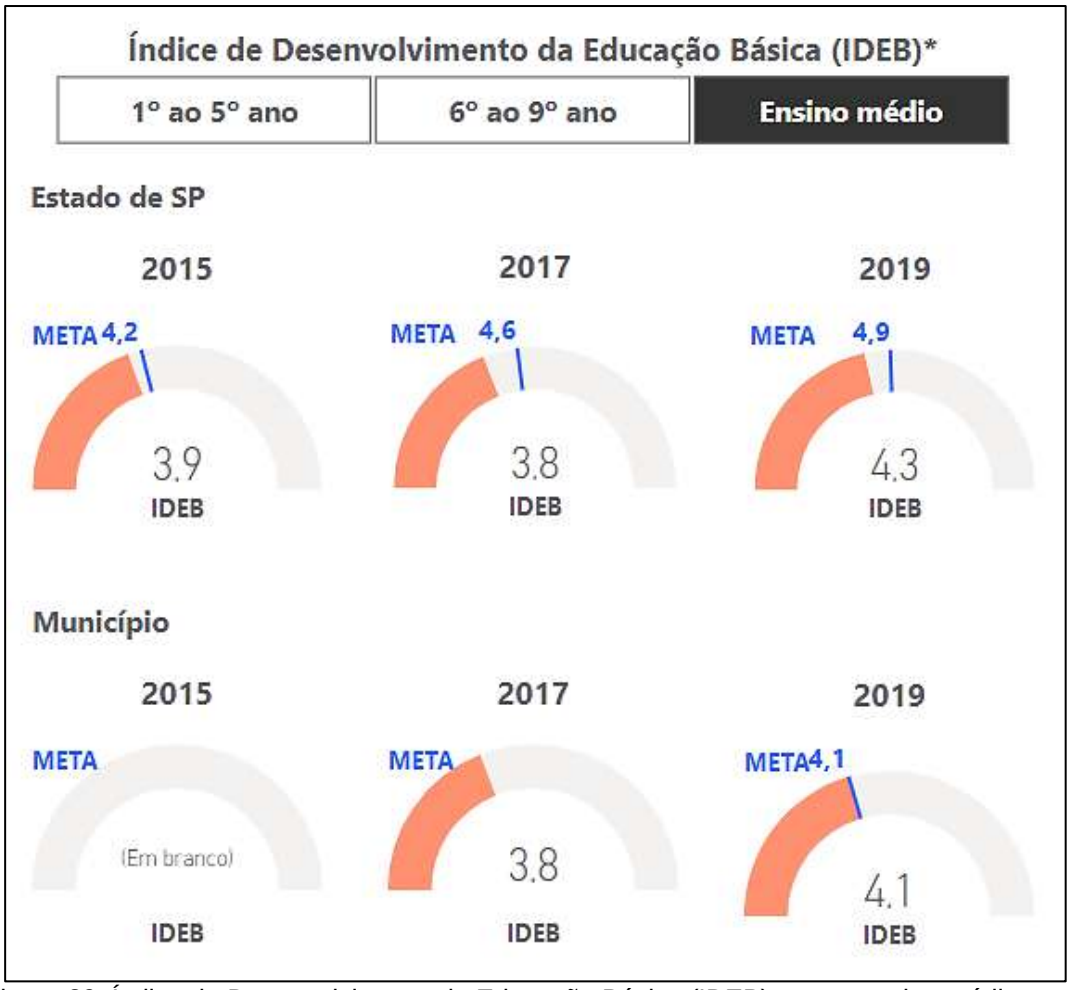

Figura 29: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino médio.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

Em relação a saúde, no município existem 23 estabelecimentos, destes 18 públicos e cinco privados, nos quais 19 atendem ao SUS. Internações ocorrem apenas em três estabelecimentos, possuindo, portanto, 170 leitos (80 públicos e 90 privados) (IBGE, 2009).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município, se encontra em uma crescente e o resultado mais recente obtido foi de 0,703 (IBGE, 2010).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

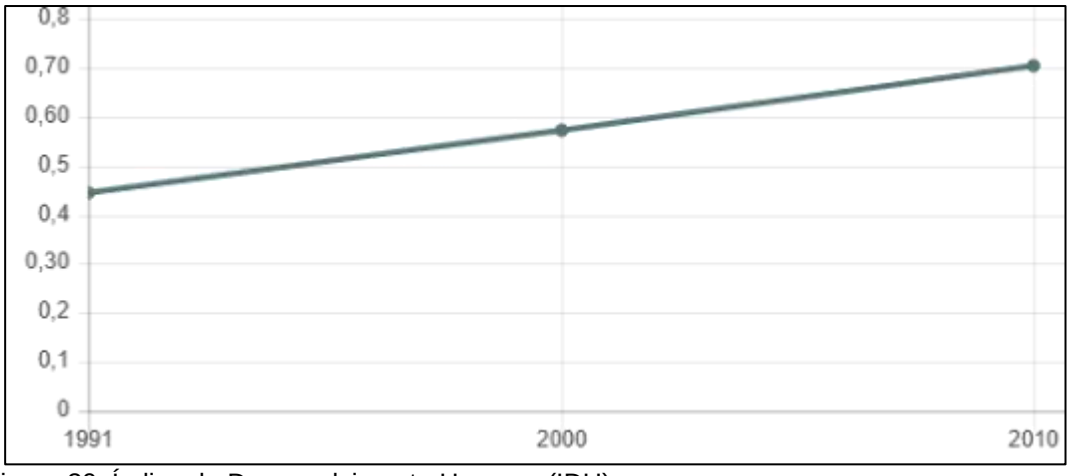

Figura 30: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
Fonte: IBGE (2010).

Ressalta-se que em relação a taxa de mortalidade infantil, o município de Francisco Morato apresenta uma redução considerável entre os anos de 1996 e 2017, chegando ao último registro de 10,93 óbitos a cada 1.000 nascidos vivos (INFOSANBAS, 2022).

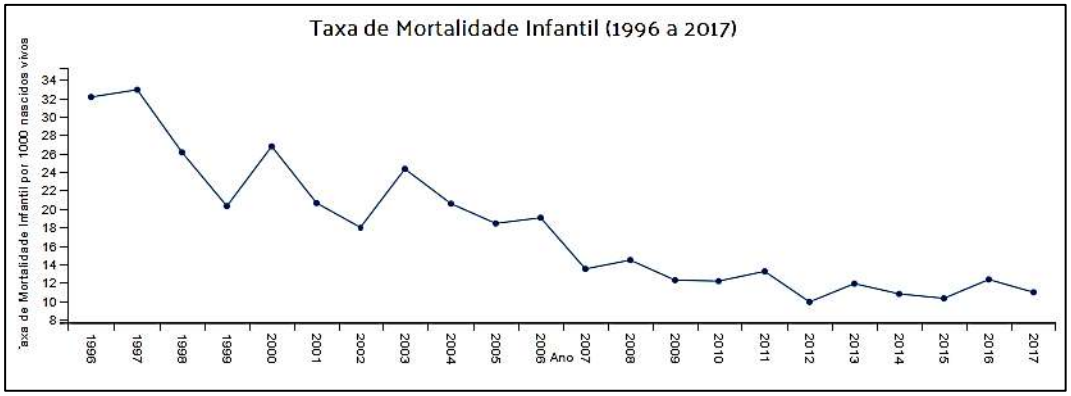

Figura 31: taxa de mortalidade infantil. Fonte:
Adaptado de Infosanbas (2022).

1.4.6 Emprego, renda e PIB

O Produto Interno Bruto (PIB) per capta no município é de R$ 9.034,56 (IBGE, 2019). Segundo Engecorps e Maubertec (2018), o município de Francisco Morato foi classificado com perfil de serviços, uma vez que o setor de serviços apresenta maior participação no PIB do município, seguido pelo setor industrial e, por fim, pelo agropecuário. O SEADE (2022) apresenta a distribuição do PIB municipal na **Figura 32**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

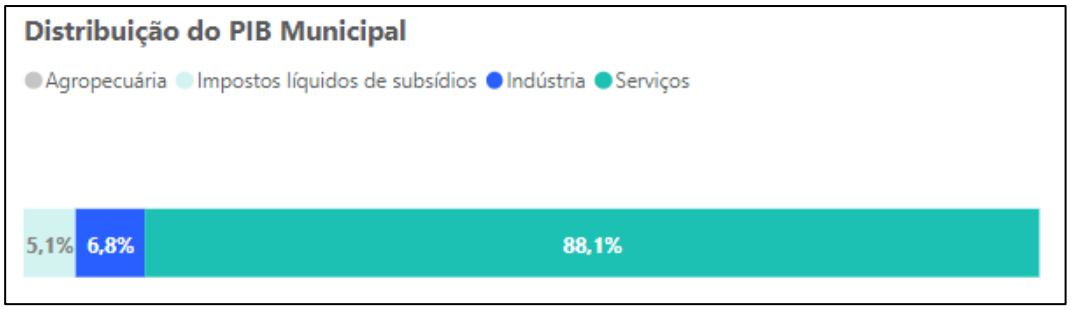

Figura 32: Distribuição do PIB municipal.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

A predominância no setor industrial abrange a produção de metal e químicos, enquanto a predominância no setor agropecuário abrange a produção de banana na parte vegetal e a criação de galináceos.

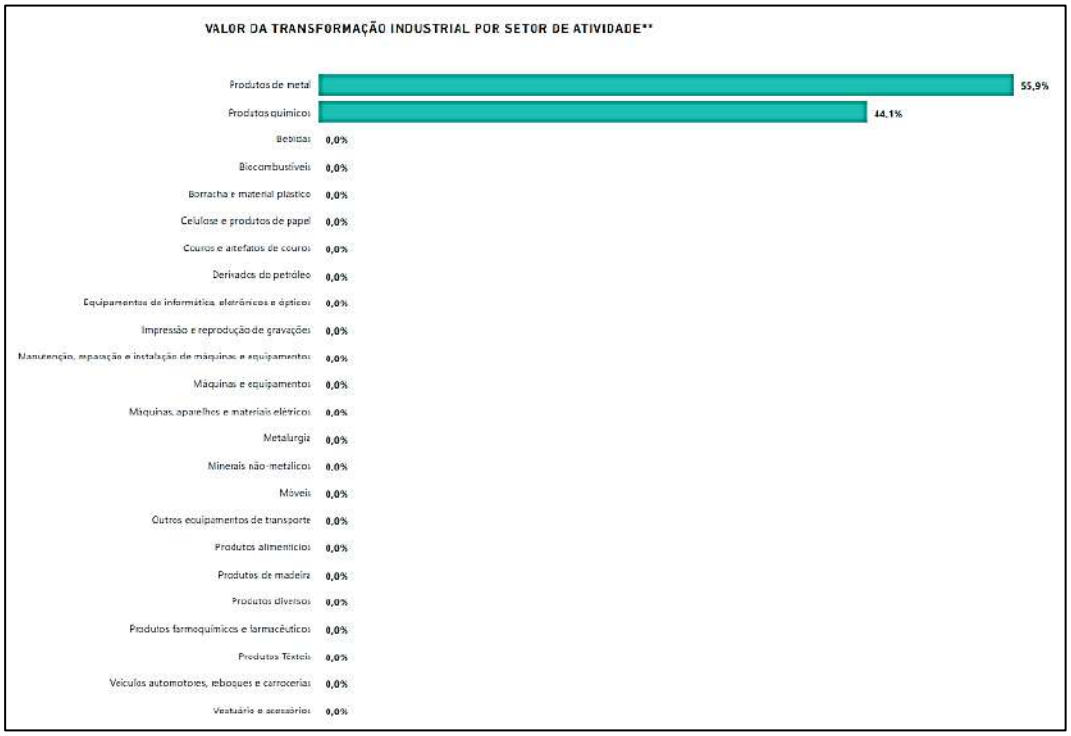

Figura 33: Divisão por atividade do setor industrial.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

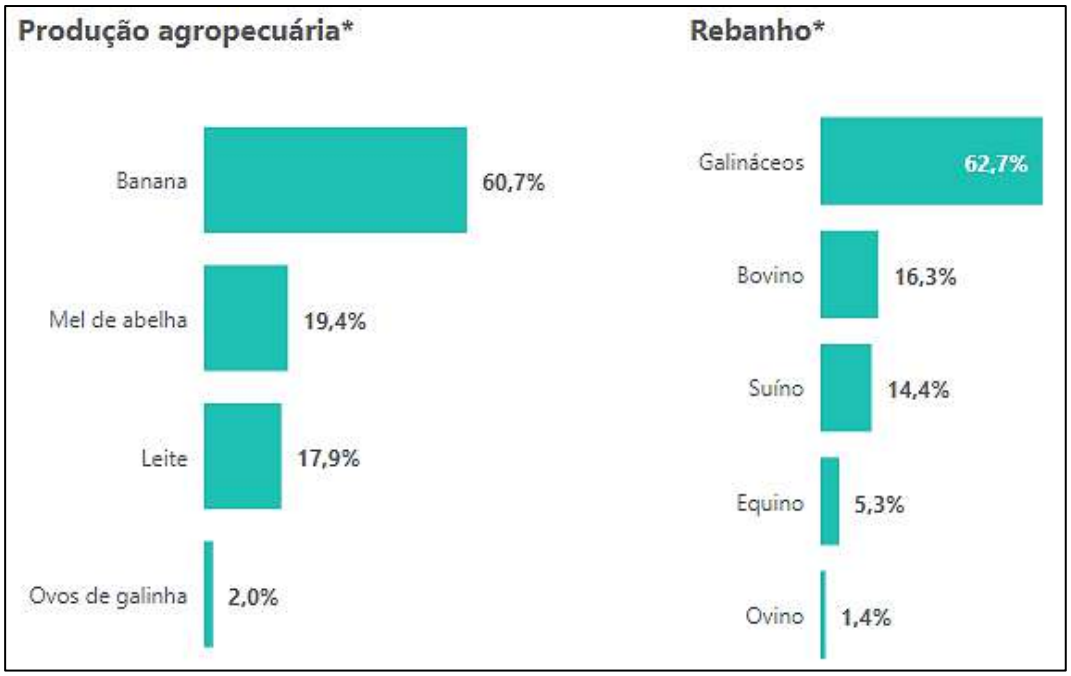

Figura 34: Divisão por atividade do setor agropecuário.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

Segundo o IBGE (2020), o município possui 1.568 unidades locais, considerando que 1.526 são empresas atuantes, e conta com um total de 11.075 pessoas ocupadas, sendo destas, 9.473 assalariadas. A **Figura 35** demonstra a evolução dos empregos formais no município.

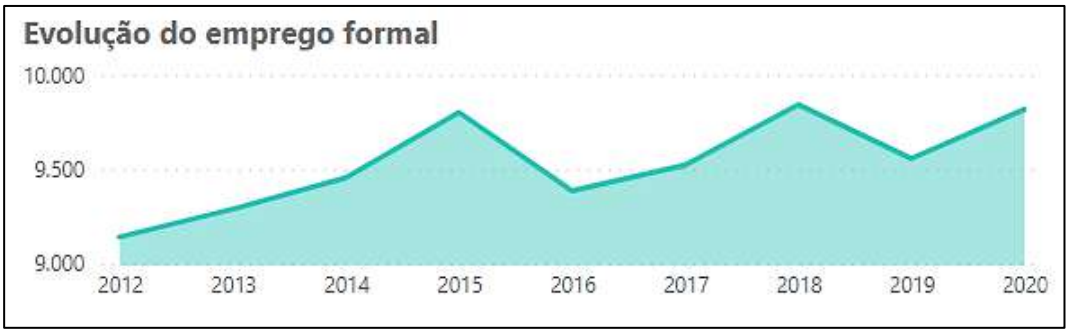

Figura 35: Evolução do emprego formal.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

O salário médio mensal dos trabalhadores formais no município é de 2,1 salários mínimos (IBGE, 2020). As **Figuras 36** e **37** demonstram a evolução do salário médio e a divisão do salário médio segundo o grau de escolaridade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

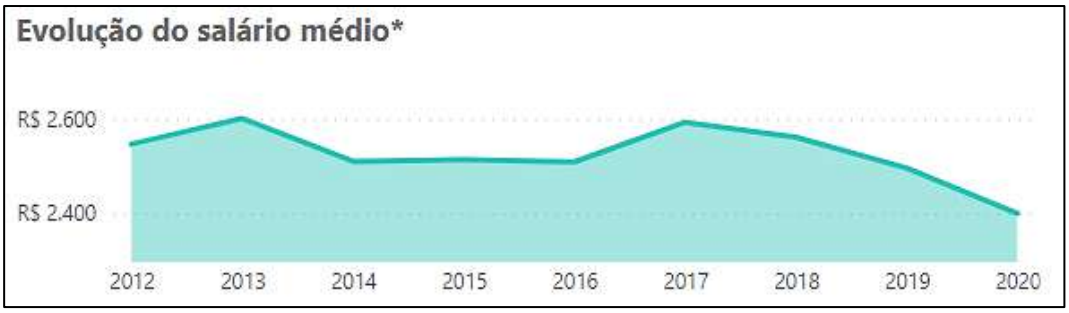

Figura 36: Evolução do salário médio.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

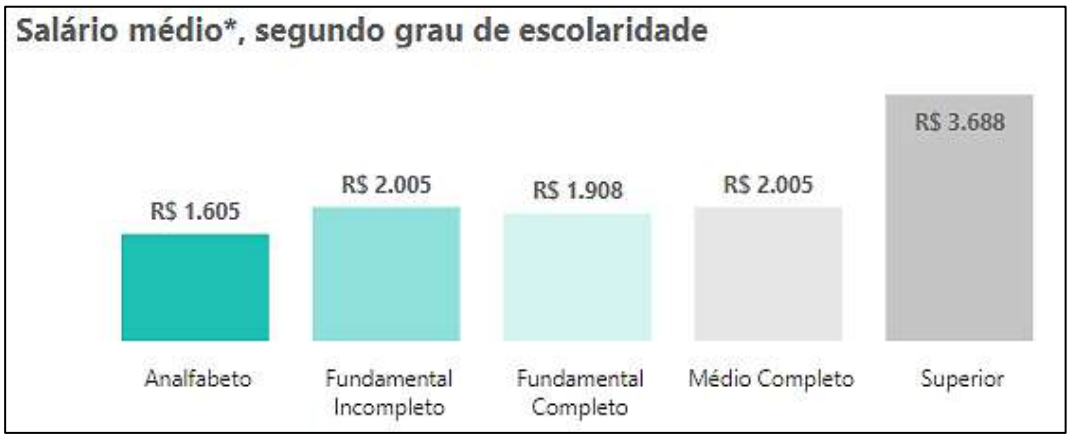

Figura 37: Divisão do salário médio segundo o grau de escolaridade.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

1.4.7 Estruturas de comunicação e informações existentes

O município conta como canais de comunicação com a população, seu site oficial (http://www.franciscomorato.sp.gov.br/), e suas contas nas redes sociais Twitter (https://twitter.com/franciscomorato), Facebook (https://pt-br.facebook.com/prefeituradefranciscomorato/) e Instagram (@prefeiturademorato).

A prefeitura também disponibiliza os canais de atendimento de Transparência (https://transparencia.franciscomorato.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417) e de Ouvidoria (https://ouvidoria.etransparencia.com.br/franciscomorato.sp/wpstartpagenew.aspx).

O contato também pode ser realizado pelos telefones (11) 4489-8900 / 4488-3305 e pelo e-mail contato@franciscomorato.sp.gov.br, ou diretamente no Paço Municipal Ricardo Suffredini da Costa, Praça da Liberdade nº 10, Bairro Jardim Sinobe.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato está situada no Paço Municipal Ricardo Suffredini da Costa, Praça da Liberdade nº 10, Bairro Jardim Sinobe, CEP: 07.908-165, Francisco Morato – SP.

De acordo com o website da prefeitura, a estrutura organizacional se divide entre nove Secretarias, também são citados três Órgãos municipais e 47 Escolas dentro da organização, segue um resumo na **Figura 38**:

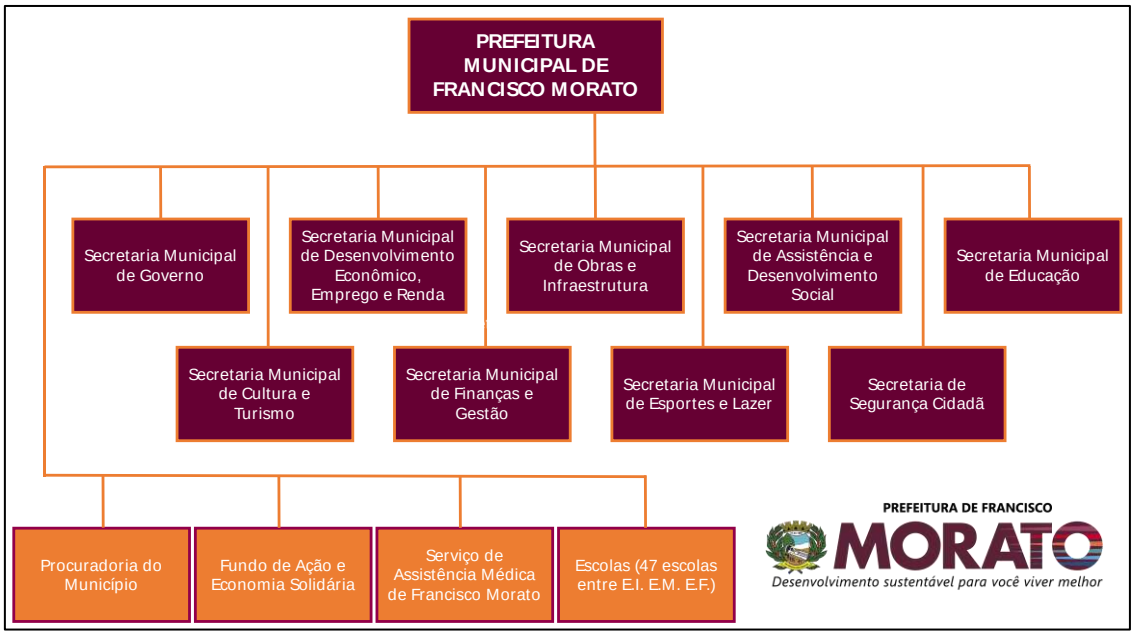

Figura 38: Estrutura Organizacional de Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato, 2022.

Ainda de acordo com o website da prefeitura Municipal de Francisco Morato, cada Secretaria possui Departamentos, Gabinetes, Divisões, Comissões e Conselhos, os quais são abaixo transcritos juntamente com uma breve descrição de suas funções e responsabilidades.

Pode-se dizer que em uma boa estrutura organizacional, todas as Secretarias e Órgãos vinculados se correlacionam e harmonizam de forma integrada na tomada de decisões estratégicas de grandes temas em benefício do município. No que diz respeito à temática deste PMGIRS, apesar da eficácia de sua gestão ter efeitos em praticamente todas as esferas municipais, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras está mais diretamente relacionada ao objeto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria Municipal de Governo, compete assistir direta e imediatamente a prefeita no desempenho de suas atribuições e tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de INSS;

d) Departamento de Cerimonial;

e) Departamento de Relações Institucionais;

f) Departamento de Assuntos Estratégicos;

g) Divisão de Planejamento e Gestão Continuada;

h) Fundo de Ação e Economia Solidária;

i) Divisão de Atendimento à População.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Sua missão institucional, em síntese, consiste em coordenar e executar as atividades de tributação, fiscalização, lançamento, julgamento, cobrança, arrecadação e controle dos tributos municipais, à luz das diretrizes estabelecidas pelo governo.

Com o intuito de combater a sonegação fiscal, estuda, desenvolve e propõe medidas com vistas à melhoria da capacidade operacional da fiscalização tributária e ao aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização, de prevenção e combate aos crimes contra a ordem tributária.

Pertence a secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Conselhos Municipais;

c) Departamento de Atendimento Central;

d) Divisão de Atendimento;

e) Departamento de Trabalho, Indústria e Comércio;

d) Divisão de Trabalho, Emprego e Renda;

e) Departamento de Tributos;

f) Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

g) Divisão de Controle de Receitas;

h) Divisão Tributária;

i) Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa;

j) Divisão de Inscrição de Débitos e Arrecadação e Baixas;

l) Departamento de Fiscalização;

m) Divisão de Fiscalização;

n) Divisão de Auditoria;

o) Departamento de Defesa das Relações de Consumo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras tem como atribuições por planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.

A Secretaria compreende:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Gerenciamento de Obras;

d) Divisão de Gestão de Contrato;

e) Divisão de Projetos e Orçamentos;

f) Departamento de Manutenção;

g) Divisão de Manutenção de Próprios Municipais;

h) Divisão de Zeladoria/Cemitério;

i) Divisão de Frota;

j) Departamento de Meio Ambiente;

l) Divisão de Planejamento, Registros, Licenciamento e Fiscalização;

m) Divisão de Proteção Animal;

n) Departamento de Serviços Urbanos;

o) Divisão de Resíduos;

p) Divisão de Fiscalização dos Serviços sob Concessões;

q) Departamento de Habitação;

r) Divisão de Planejamento e Programas Habitacionais;

s) Divisão de Regularização Fundiária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

t) Departamento de Urbanismo;

u) Divisão de Monitoramento Urbanístico;

v) Divisão de Planejamento.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social entre outras, compete formular, implantar, executar, financiar, monitorar a Política Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo o atendimento integral às famílias, às crianças e aos adolescentes, às mulheres; aos idosos, às pessoas em situação de rua e às pessoas com deficiência, estabelecendo-se como prioridade os segmentos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social com vistas à sua autonomia e inserção social, possibilitando o acesso a bens e serviços na condição de sujeito de direitos, considerando as desigualdades sócio territoriais. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais – LOAS.

À Secretaria compreende:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Conselhos e Fundos Municipais;

c) Departamento de Gestão Administrativo;

d) Divisão de Contratos Parcerias e Convênios;

e) Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional;

f) Departamento de Vigilância Socioassistencial;

g) Divisão de Rede Privada;

h) Divisão de Educação Permanente;

i) Divisão de Programas de Transferência de Renda;

j) Departamento de Proteção Social Especial;

l) Divisão de Média Complexidade;

m) Departamento de Proteção Social Básica;

n) Divisão de Proteção Social Básica;

o) Departamento de Garantias Cidadãs.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no município.

Pertence a secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Infraestrutura;

d) Divisão de Projetos e Manutenção;

e) Divisão de Materiais e Patrimônio;

f) Divisão de Frota da Educação;

g) Departamento de Gestão Administrativa;

h) Divisão de Controle Orçamentário, Financeiro e RH;

i) Divisão de Transporte Escolar;

j) Departamento de Educação Infantil;

l) Divisão de Educação de Creches Municipais;

m) Divisão de Pré-Escolas;

n) Departamento de Ensino Fundamental;

o) Divisão de Ensino Fundamental;

p) Divisão de EJA;

q) Departamento de Programas e Projetos;

r) Divisão de Avaliação;

s) Divisão de Educação Inclusiva;

t) Divisão de Escola de Formação e Aprimoramento;

u) Divisão de Vida Escolar;

v) Departamento de Alimentação Escolar;

x) Divisão de Suprimentos;

z) Divisão de Nutrição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria da Cultura é responsável por executar a política cultural no município, seguindo as diretrizes das entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas culturais no âmbito municipal, especialmente os relacionados com o desenvolvimento cultural. Ela tem a finalidade de desenvolver projetos voltados à valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural de Francisco Morato, ordenar e incrementar a cultura em geral, promovendo atividades voltadas para o fortalecimento do setor, desenvolver projetos voltados à valorização da literatura e da leitura, estimular a realização de eventos e promoções, manter intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades da área de cultura locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como executar, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, as determinações e diretrizes estabelecidas.

Pertence a secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Cultura;

d) Divisão de Projetos Artísticos e Oficinas, Fomentos e Formação Artística Cultural;

e) Divisão de Eventos Culturais;

f) Divisão de Acervo;

g) Divisão de Equipamentos;

h) Departamento de Incentivo ao Turismo;

i) Departamento de Planejamento e Políticas Públicas Culturais e Turísticas.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A Secretaria desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis. É responsável pela execução do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos, pela cobrança amigável da dívida ativa, pelo controle e administração dos bens móveis municipais e pelas licitações, promovendo as compras da administração.

Pertence a secretaria:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Licitações – Divisão de Licitações – Divisão de Compras Diretas e Cotações;

d) Departamento de Gestão Administrativa – Divisão Administrativa – Divisão de Arquivo – Divisão de Protocolo Geral;

e) Administração Patrimonial – Divisão de Gestão de Materiais e Almoxarifado;

f) Divisão de Patrimônio;

g) Departamento de Tecnologia Interno – Divisão de Ativos Físicos (Hardware) e Sistemas (Software);

h) Divisão de Comunicação e Conectividade;

i) Departamento de Controle de Processos – Divisão de Contratos;

j) Departamento de Gestão Financeira – Divisão de Contabilidade – Divisão de Tesouraria;

h) Departamento de Projetos e Parcerias;

l) Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Planejamento de Admissões, Carreiras e Demissões;

m) Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho;

n) Divisão de Folha de Pagamento – Divisão de Desenvolvimento Humano;

o) Departamento de Planejamento – Divisão de Avaliação de Execução Orçamentária, Estudos, Estatísticas e Elaboração;

p) FUNDO RPPS – Divisão Administrativa e Financeira – Divisão de Gestão de Benefícios.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

A Secretaria é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município; gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

Pertence a Secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Equipamentos Esportivos;

d) Departamento de Projetos Esportivos – Divisão de Eventos Esportivos;

e) Departamento Formação e Rendimentos – Divisão de Competições – Divisão de Programas Esportivos;

f) Departamento de Atividades Físicas (Recreação e Lazer) – Divisão de Recreação e Lazer – Divisão de Qualidade de Vida.

Secretaria de Segurança Cidadã

A Secretaria de Segurança Cidadã tem como meta planejar e coordenar políticas públicas de gestão na área de segurança e bem-estar social, inclusive em parceria e contribuindo com o trabalho de outras instituições do setor.

Pertence a Secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Corregedoria da Guarda Civil;

d) GGI;

e) Ouvidoria da Guarda Civil;

f) Jari;

g) Departamento de Defesa Civil;

h) Divisão de Apoio Técnico e Operacional;

i) Departamento da Guarda Civil Municipal;

j) Divisão de Vigilância Patrimonial;

l) Departamento de Trânsito e Mobilidade:

m) Divisão de Fiscalização de Trânsito e Processamento de Multas;

n) Divisão de Controle e Sinalização de Tráfego;

o) Departamento de atividade compartilhada de inteligência;

p) Divisão de Inteligência de Segurança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Procuradoria do Município

A Procuradoria do Município tem por finalidade coordenar as ações e políticas de cidadania e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município.

Pertence a Secretaria:

a) Departamento de Procedimentos Administrativos;

b) Departamento Jurídico;

c) Departamento de Atos;

d) Divisão de Sindicâncias e Processos Disciplinares;

e) Divisão de Execução Fiscal.

Fundo de Ação e Economia Solidária

O Fundo de Ação e Economia Solidária é um órgão vinculado à Secretaria de Governo, seu objetivo é desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população.

A atual administração atua principalmente na realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional. Para tanto, são articuladas ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo e com a sociedade civil. São políticas governamentais que contribuem para a redução das desigualdades sociais.

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

3 LEGISLAÇÃO EXISTENTE

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no Artigo 23°, é dever de todos os entes federativos “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”.

Um dos desdobramentos deste artigo é a Lei Federal n° 12.305/2010, sancionada em 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), um importante instrumento para a gestão de resíduos a nível nacional. Esta lei estabelece instrumentos e diretrizes para os setores públicos e as empresas lidarem com os resíduos gerados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

O Decreto Federal n° 11.044/2022, de 13 de abril de 2022, trouxe como complementação a regulamentação do mercado de certificado de crédito de reciclagem. Conforme a PNRS e respaldo conferido pelo Decreto, as empresas que comercializam embalagens pós-consumo devem destinar corretamente seus resíduos.

Em suma, os objetivos principais da PNRS são: proteger a saúde pública e a qualidade ambiental; privilegiar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, além da disposição final ambiental adequada dos rejeitos; estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, aderindo e melhorando tecnologias limpas que minimizem o impacto ambiental; e diminuir os riscos causados pelos resíduos perigosos e tóxicos.

Com a Lei Federal n° 14.026/2020, o Governo Federal instituiu o Marco Legal do Saneamento Básico, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos municípios a instituírem a taxa de gestão dos resíduos sólidos, ou seja, coleta, transporte e destinação para o resíduo sólido produzido pelas cidades. A Prefeitura de Francisco Morato, através da Lei Complementar n° 345, de 14 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste município a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, a qual se encontra em vigor.

A Lei Municipal n° 2.972/2017, de 09 de novembro de 2017, dispõe sobre a coleta e disposição de resíduos provenientes dos serviços de saúde (RSS) e autoriza o poder público a delegar a execução destes serviços públicos mediante concessão ou permissão, cria a tarifa de resíduos de serviços de saúde e responsabiliza os geradores e seus responsáveis legais a gerir toda a coleta e destinação adequadas deste tipo de resíduos.

3.1 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Como mencionado anteriormente, a primeira versão do PMGIRS foi elaborada por meio do Pregão nº 006/14 e aprovada pela Lei Municipal nº 2.910/2016.

Contudo, em atendimento ao Ofício S.J.N. nº 1003/2017, referente ao Oficio nº 958/2017, Ação Civil Pública n° 41.1049.0000011/2013, procedeu-se a adequação do PMGIRS, realizada à luz das ponderações constantes no Parecer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Técnico emitido pelo CAEx (Centro de Apoio Operacional à Execução), GAEMA Cabeceiras, emitido em 20 de junho de 2017 (KEYASSOCIADOS, 2018).

O PMGIRS de Francisco Morato, objeto das adequações, foi elaborado com dados e informações relativos ao ano base de 2014. Considerando que a presente adequação não se trata da revisão do PMGIRS, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, as informações e dados complementares utilizados na referida adequação também foram relativas ao ano 2014 (KEYASSOCIADOS, 2018).

As informações complementares relativas à geração e ao gerenciamento dos resíduos sólidos referentes ao ano de 2014, foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por meio do Oficio CMA n° 50/2018 (KEYASSOCIADOS, 2018).

Os órgãos públicos municipais são responsáveis pela administração da coleta convencional, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e rejeitos, bem como, pela efetivação do plano de metas a serem implantadas. Com base no cenário proposto na revisão do PMGIRS em 2018, faz saber:

- Coleta de RSD;
- Garantir a universalização da coleta;
- Frota de caminhões compactadores de até cinco anos de uso;
- Comunicação visual padronizada para toda a frota de veículos e equipamentos;
- Veículos coletores e/ou acondicionadores adequados e compatíveis para as áreas de difícil acesso;
- Campanhas informativas periódicas informando dia, frequência e horário da coleta nos respectivos setores de coleta;
- Campanhas educativas para colocação dos sacos pretos em dias e horários pré-determinados.

As diretrizes, estratégias e metas contidas no PGMIRS para adequar, sanar deficiências e elevar a eficiência do sistema de coleta dos resíduos sólidos urbanos no município de Francisco Morato, em certa medida foram contempladas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Melhoria no planejamento e substituição das caçambas, bem como, a aquisição de caminhões adequados para as áreas de difícil acesso;
- Melhoria nas vias de difícil acesso, de modo a não interromper os serviços rotineiros de coleta e limpeza pública;
- A universalização dos serviços de coleta;
- Setorização dos serviços de coleta com garantias de atendimento com dias e horários estabelecidos e cumpridos;
- Mapeamento e eliminação de pontos viciados de descarte irregular de RSD;
- Melhoria na qualidade dos serviços de varrição, visando a eficiência e a abrangência do serviço, sobretudo nas áreas centrais;
- Melhoria na qualidade dos serviços de limpeza nas feiras livres;
- Identificação e reconhecimento da cooperativa de materiais recicláveis;
- Identificação e reconhecimentos dos catadores de recicláveis.

4 CARACTERIZAÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO

4.1 Origem, volume e geração per capita

De acordo com o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos (CETESB, 2020), o município de Francisco Morato gerava no ano de 2020 uma média de 159,54 toneladas diárias de RSU. De acordo com a empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA, responsável pela coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município, em 2021 este valor se aproxima da média diária de 180 toneladas de resíduos sólidos urbanos. Considerando-se a população municipal estimada, segundo o IBGE (2021), em 179.372 habitantes, tem-se uma média aproximada de geração per capita de resíduos sólidos urbanos de 1 Kg/hab.dia.

De acordo com relatórios oficiais da empresa responsável, a coleta é realizada em toda a extensão do município, em bairros rurais e urbanos, zonas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

comerciais e residenciais. Feiras livres também são atendidas pelos serviços de coleta, resultando em maior quantidade de material orgânico.

Resíduos de serviços de saúde, gerados por farmácias, unidades básicas de saúde e clinicas médicas possui coleta diferenciada devido ao risco de contaminação dos seus resíduos, além da necessidade de armazenamento e transporte específico de acordo com as legislações existentes, cito as Resoluções RDC ANVISA nº 306/2004 e CONAMA nº 358/2005, além de normas técnicas como a ABNT NBR nº 12.808/1993. O município de Francisco Morato possui uma geração mensal estimada em 7,8 ton/mês desses resíduos (podendo sofrer uma variação na geração para mais ou menos), que são transportados até ao sistema de tratamento para destinação final.

4.2 Gravimetria, distribuição por categorias e disposição final

A composição física percentual (média) da tipologia dos RSD gerados no município de Francisco Morato, foi obtida por meio de um estudo gravimétrico, processo de amostragem mais consistente atualmente. Foram realizadas três campanhas de análise gravimétrica em pontos de abrangência de todas as regiões do município, de acordo com as orientações do Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001).

As amostras foram coletadas com volume de 3 m³ de resíduos sólidos domiciliares, oriundos do serviço de coleta municipal de três diferentes regiões, a saber: Parque Santana, Centro e Jardim Professor Francisco Morato.

Para adequada aferição e caracterização dos resíduos de forma homogênea, optou-se por selecionar um setor mais periférico, um setor mais central e um setor com maior poder aquisitivo.

A caracterização dos resíduos sólidos (gravimetria) foi realizada pelo método do quarteamento, levando-se em conta as diferentes classes sociais do município, uso e ocupação do imóvel e organização dos setores de coleta (**Figuras 39** e **40**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 39: Descarga de caminhão para realização de gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.



Figura 40: Quarteamento de resíduos para realização de gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Dessa maneira, conclui-se que, a composição física percentual (média) dos diversos tipos de resíduos sólidos classificados, são compostos pela quantidade da parcela de resíduos orgânicos (RO) de 74,16%, acrescida de outros (borracha, madeira, tecido, couro) de 6,60%, além de 19,24% de resíduos recicláveis (RR) (**Figuras 41** a **43**). Esses resultados não diferem muito da média brasileira para os municípios com as mesmas características socioeconômicas. A **Tabela 1**, apresenta a projeção gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares do município de Francisco Morato para os próximos 25 anos (representando a geração a cada cinco anos):

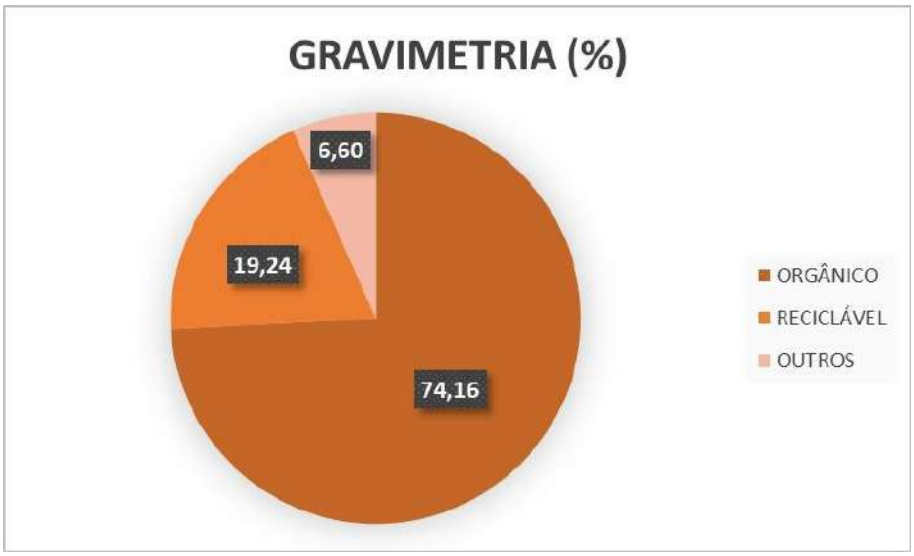

Figura 41: Gráfico com as porcentagens obtidas através da gravimetria realizada.
Fonte: Arquivo pessoal.

Tabela 1: Projeção gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares do município de Francisco Morato para os próximos 25 anos.

PROJEÇÃO GRAVIMÉTRICA PARA OS PRÓXIMOS ANOS (ton/dia)						
ANO	Nº HABITANTES	GERAÇÃO RSD (ton/dia)	PAPEL 2,11%	PAPELÃO 5,97%	VIDRO 6,93%	METAL FERROSO 0,82%
2022	179372	180,00	3,80	10,74	12,47	1,47
2027	190314	190,98	4,03	11,39	13,23	1,56
2032	201923	202,63	4,28	12,09	14,04	1,66
2037	214240	214,99	4,54	12,83	14,90	1,76
2042	227309	228,10	4,81	13,61	15,81	1,87
2047	241175	242,02	5,11	14,44	16,77	1,98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

PROJEÇÃO GRAVIMÉTRICA PARA OS PRÓXIMOS ANOS (ton/dia)							
ANO	Nº HABITANTES	GERAÇÃO RSD (ton/dia)	METAL NÃO FERROSO 0,27%	PLÁSTICO 2,17%	PET 0,97%	ORGÂNICO 74,16%	OUTROS 6,60%
2022	179372	180,00	0,49	3,90	1,75	133,49	11,88
2027	190314	190,98	0,52	4,14	1,86	141,63	12,61
2032	201923	202,63	0,55	4,39	1,97	150,27	13,38
2037	214240	214,99	0,58	4,66	2,09	159,44	14,19
2042	227309	228,10	0,62	4,95	2,22	169,17	15,06
2047	241175	242,02	0,65	5,25	2,36	179,48	15,98



Figura 42: Segregação de resíduos - gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.



Figura 43: Pesagem de resíduos - gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

O município de Francisco Morato dispõe seus resíduos no aterro sanitário Solvi Essencis Soluções Ambientais S.A., no município de Caieiras – SP, o maior aterro sanitário do Brasil, com capacidade de receber 10.625 toneladas de resíduos sólidos urbanos e industriais por dia. A descarga de cada caminhão é realizada com sistema de medida preciso e dentro das orientações da melhor técnica ambiental, na qual os resíduos são pesados em balanças e cada viagem é identificada geograficamente pelos setores de coleta com seus respectivos roteiros bairro a bairro.

O Aterro da Essencis localiza-se há aproximadamente 31 km do limite mais distante pertencente ao município de Francisco Morato; para chegar até a entrada do aterro os caminhões carregados com os resíduos sólidos urbanos devem passar por toda a extensão do município, fazendo com que o trecho leve em torno de 1 hora e 14 minutos, considerando-se que não haja limitações de tráfego, conforme demonstrado na **Figura 44**.

Este trajeto, é considerado relativamente longo e demorado para disposição final de RSU e pelo destino final tratar-se de um empreendimento de grande porte, os caminhões de coleta levam várias horas para conseguir adentrar o estabelecimento, descarregar os resíduos e retornar ás práticas de coleta, o que pode gerar atrasos e inconvenientes aos serviços prestados à população.

O chamado UVS Caieiras recebe aproximadamente 700 caminhões/dia de resíduos urbanos. Não existe no município nem na região um transbordo de resíduos, facilidade que poderia auxiliar na gestão dos resíduos e na agilidade e qualidade da coleta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

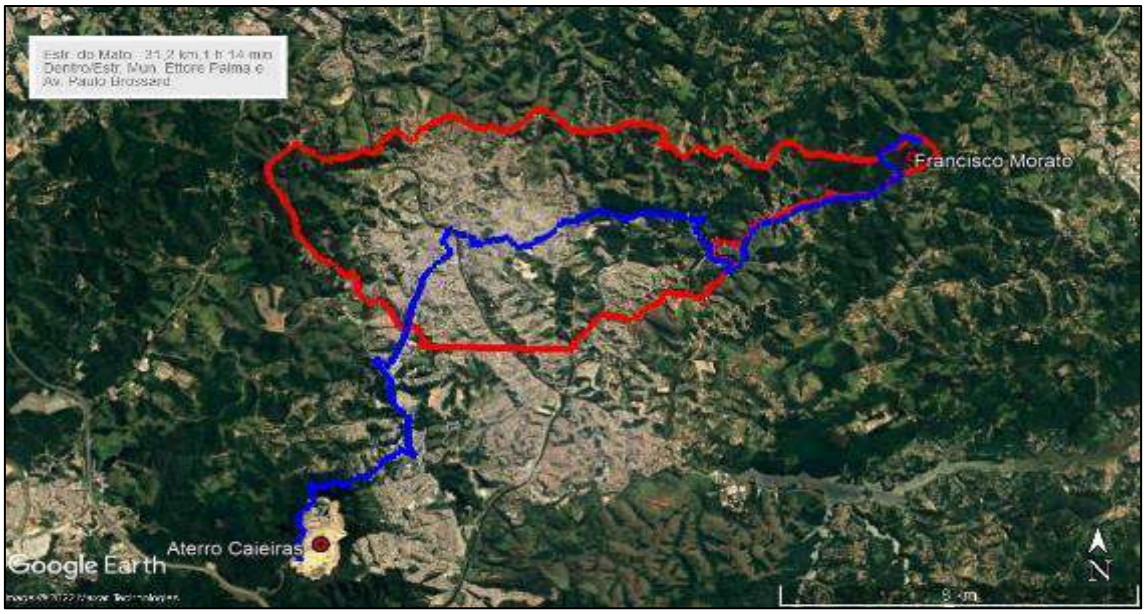

Figura 44: Trajeto entre ponto mais distante do município de Francisco Morato e a disposição final dos RSU.
Fonte: Adaptado de Google Maps (2022)

4.3 Outros resíduos

Os Resíduos da Construção Civil (RCC) não são coletados no município. A coleta é realizada por meio de caçambas clandestinas, sendo que, muitas recolhem também resíduos oriundos de outros municípios, descartando-os em Francisco Morato. A disponibilização de Ecopontos oficiais pela Prefeitura, seria um importante benefício na gestão dos RCC.

Ecopontos são locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (em geral até 1 m³), grandes objetos (móveis, sofás, máquinas, equipamentos, etc.), poda de árvore e resíduos recicláveis. Nessas estruturas, o munícipe poderá dispor os resíduos gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de material, evitando o descarte incorreto dos mesmos.

Outra estrutura interessante é a Área de Transbordo e Triagem (ATT) de RCC, existente em municípios vizinhos, mas não em Francisco Morato, e que seria importante para a logística da gestão deste tipo de material, inclusive reduzindo custos e ampliando a adequabilidade ambiental municipal.

Quanto aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), são de responsabilidade da autarquia SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, uma vez que o município delega aos geradores de RSS, bem como aos seus representantes legais, a responsabilidade pelo gerenciamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

deste tipo de resíduos, desde a sua geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais de saúde pública e saúde ocupacional.

Não foram encontrados grandes geradores de resíduos diferenciados no município neste diagnóstico. Conforme definição são considerados grandes geradores os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais, instituições e promotores de evento, entre outros, que gerem mais de 200 litros diários de resíduos. Algumas fábricas de metal, produtos químicos e indústrias têxteis geram resíduos industriais, porém, assim como os RSS os resíduos industriais também são de responsabilidade de seus geradores e responsáveis legais, não fazendo parte da estrutura de gerenciamento da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Ressaltamos que os resíduos industriais/comerciais, minerários e agrossilvopastoris possuem a responsabilidade por sua gestão, em todas as partes (coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, bem como, a elaboração de plano de gerenciamento de resíduos a serem submetidos ao órgão ambiental competente quando couber) do próprio gerador.

4.4 Informações sobre catadores, cooperativas e coleta seletiva

Não foram encontrados locais oficiais para gerenciamento de resíduos recicláveis oriundos de coleta seletiva no município, que não dispõe deste tipo de serviço.

Entretanto, fora constatado a atuação de catadores informais de material reciclável em algumas ruas do município, pertencentes a cooperativa Cooperunidos – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Francisco Morato, inscrita sob o CNPJ nº 19.142.271/0001-00, contudo, a mesma não possui nenhum vínculo oficial perante a prefeitura de Francisco Morato.

Também não foi observado no município nenhum Plano de Coleta de Embalagens e Produtos Recicláveis e Logística Reversa.

A Coleta Seletiva é um mecanismo de recolha de resíduos, os quais são classificados de acordo com sua origem e depositados em contentores indicados por cores, separando-se resíduos orgânicos de materiais recicláveis como papel, plástico, vidro, dentre outros. As cooperativas de reciclagem recebem este

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

material oriundo da coleta seletiva e desenvolvem o processo de tratamento dos materiais recicláveis, beneficiando-os e destinando-os a empresas recicladoras.

Estes processos estão alinhados com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com ênfase no novo marco de 2022 e com todas as atuais legislações ambientais, mas principalmente é importante ressaltar que sua observância intensifica os compromissos de preservação ambiental e de sustentabilidade do município e de seus gestores.

Assim, a implementação dos serviços de coleta seletiva municipal, bem como, o investimento em uma Central de Triagem e Reciclagem e a Implementação de um Plano Municipal de Logística Reversa seriam benéficos a toda gestão dos resíduos municipais, destacando-se dentre as vantagens: a melhoria da renda para trabalhadores envolvidos; a contribuição à saúde pública e ao sistema de saneamento; o fornecimento de material reciclável de baixo custo às indústrias; a redução nos gastos municipais e a contribuição à sustentabilidade do meio ambiente, pela diminuição tanto de matéria-prima primária utilizada, que conserva recursos e energia, quanto da necessidade de disposição em aterros sanitários.

Existe a perspectiva por parte da prefeitura para com o cadastramento dos catadores e dos pontos de recebimento de resíduos recicláveis, visando a valorização e envolvimento dos mesmos, inclusive com a implantação de Plano de Coleta Seletiva. O município atualmente possui um levantamento iniciado não oficial de pontos de recebimento de resíduos recicláveis específicos, como ferros velhos por exemplo (**Figura 45**), ressalta-se que pode ocorrer a ausência de outros pontos de recebimento de resíduos na listagem apresentada, visto que o projeto não fora concluído ainda (**Figura 46**).



Figura 45: Mapa de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 46: Relação de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Após levantamento realizado junto aos Grupos Populacionais e Específicos, em 2022 foram identificadas 332 famílias de catadores de materiais recicláveis, declaradas e inseridas no sistema do Cadastro Único de Francisco Morato, informações obtidas em parceria com os CRAS situados no município. Ressalta-se que, o número de famílias pode até ser maior do que este apresentado, tendo em vista que, eventualmente um catador e sua família não possuam cadastro em nenhum dos CRAS do município, o mesmo não seria contemplado nesta relação apresentada. Segue abaixo, a indicação da divisão das famílias de catadores de materiais recicláveis em cada CRAS do município de Francisco Morato:

- CRAS Jardim Alegria: 98;
- CRAS Belém Estação: 80;
- CRAS Parque Cento e Vinte: 43;
- CRAS Jardim Santo Antonio: 45;
- CRAS Jardim Vassouras: 66.

4.5 Serviços disponibilizados à população

A empresa Colorado Ambiental LTDA, por meio do Contrato nº 077/2018, junto a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, presta serviços de zeladoria na cidade, ou seja, atividades como pintura, roçagem, capina, reforma de tampas de bueiro, desentupimento, limpeza e conservação de praças.

A empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA, por meio do Contrato nº 060/2018, junto a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, presta serviços de coleta domiciliar de resíduos sanitários, transporte e destinação final dos mesmos até aterro sanitário Solvi Essencis Soluções Ambientais S.A., no município de Caieiras – SP, no qual recebe os resíduos por meio do Contrato nº 059/2021.

O Roteiro de Coleta para o Município de Francisco Morato, foi disponibilizado pela empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA e segue no Anexo II deste documento, com o Cronograma diário e Previsão de Horário de Coleta municipal. Segue abaixo o mapa da coleta no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

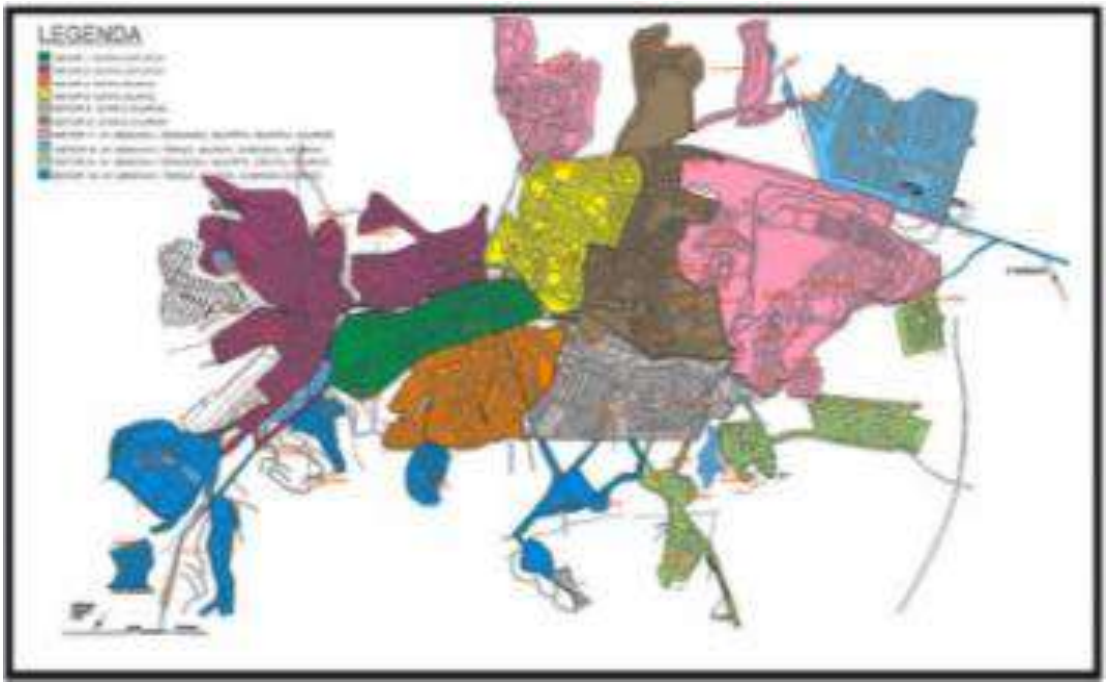

Figura 47: Mapa de coleta do município de Francisco Morato – SP.
Fonte: Francisco Morato.

Demais serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana pública, bem como, de coleta pontual de resíduos específicos são realizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

No que tange as áreas de disposição irregular de resíduos no município, aponta-se a existência de um levantamento apresentado no Delibera Brasil pela gestão municipal, quanto ao descarte de resíduos da construção civil (RCC) (**Figura 48**) e de resíduos volumosos (**Figura 49**). Os endereços ora levantados são apresentados a seguir:

Descarte de Resíduos da Construção Civil (RCC)

- Rua Iugoslávia nº 259, CEP 07.907-060;
- Estrada João Carlos de Moura, CEP 07.980-040;
- Estrada Otavio Della Torre, CEP 07.985-005;
- Rua Lazaro Claudio de Oliveira, CEP 07.945-095;
- Rua 15, Parque Morumbi, CEP 07.921-140.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Descarte de Resíduos Volumosos

- Serra dos Espinhaços nº 140, Bairro Santa Catarina, CEP 07.995-190;
- São Paulo nº 335, Parque Paulista, CEP 07.903-200;
- Afonso Moreno nº 1789, Bairro Casa Grande, CEP 07.906-000;
- Ulisses Guimarães nº 1593, Vila Guilherme, CEP 07.998-100;
- Ulisses Guimarães nº 2233, Vila Guilherme, CEP 07.998-100;
- Ulisses Guimarães nº 720, Jardim Rosas, CEP, 07.998-000;
- Serra dos Espinhaços nº 262, Bairro Santa Catarina, CEP 07.995-190;
- Serra dos Espinhaços nº 82, Bairro Santa Catarina, CEP 07.995-190;
- Manoel Bandeira nº 1159, Vila Borges, CEP 07.917-190;
- Onze nº 220, Jardim Gennari, CEP 07.920-050;
- Humberto de Campos nº 510, Jardim Santos Antônio, CEP 07.916-000;
- Arcilio Federzoni nº 456, Jardim Sílvia, CEP 07.951-310;
- Arcilio Federzoni nº 718, Jardim Sílvia, CEP 07.951-310;
- Arcilio Federzoni nº 1487, Jardim Sílvia, CEP 07.951-310;
- Paulo Brossard nº 1620, Jardim Vassouras, CEP 07.957-000;
- Paulo Brossard nº 1438, Jardim Vassouras, CEP 07.957-000;
- Nair da Silva Glinglani nº 254, Jardim Vassouras, CEP 07.952-210;
- Antônio Soriano Dias nº 160, Bairro Belém Capela, CEP 07.990-030;
- José Ortis Sanches nº 1074, Bairro Recanto Feliz, CEP 07.980-000;
- Trinta e Um nº 1074, Bairro Recanto Feliz, CEP 07.980-000;
- Ayrton Senna nº 189, Bairro São João, CEP 07.980-090;
- Jorge Amado nº 604, Bairro Arpoador, CEP 07.946-040;
- Salvador nº 1300, Parque 120, CEP 07.940-070;
- Rondônia nº 85, Parque 120, CEP 07.941-170;
- Clemente Mares da Silva nº 420, Jardim Sílvia, CEP 07951-160;
- Maria Aurora Passini nº 127, Jardim Rosas, CEP 07.991-020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 48: Mapa de descarte de resíduos de construção civil – RCC.
Fonte: Francisco Morato (2023).



Figura 49: Mapa de pontos viciosos de descarte de lixo.
Fonte: Francisco Morato (2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

5 PROGNÓSTICO GERAL

Com base no diagnóstico acima detalhado, o prognóstico refere-se à antecipação prévia da tendência de configuração futura do sistema de limpeza urbana no horizonte do plano. De acordo Seade (2022), a taxa geométrica de crescimento anual da população de Francisco Morato é de 1,22% ao ano.

Com base nestes dados, segue a projeção de geração de resíduos de diferentes tipologias para os próximos 5, 10, 15, 20 e 25 anos no município:

Tabela 2: Estimativa para aumento de resíduos para os próximos anos.

PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS (ton/dia)							
ANO	Nº DE HABITANTES	RSD	RSS	RCC	RR	OUTROS	RO
2022	179372	180,00	8,00	160,00	34,63	11,88	133,49
2027	190314	190,98	8,49	169,76	36,74	12,61	141,63
2032	201923	202,63	9,01	180,12	38,98	13,38	150,27
2037	214240	214,99	9,56	191,10	41,36	14,19	159,44
2042	227309	228,10	10,14	202,76	43,88	15,06	169,17
2047	241175	242,02	10,76	215,13	46,56	15,98	179,48

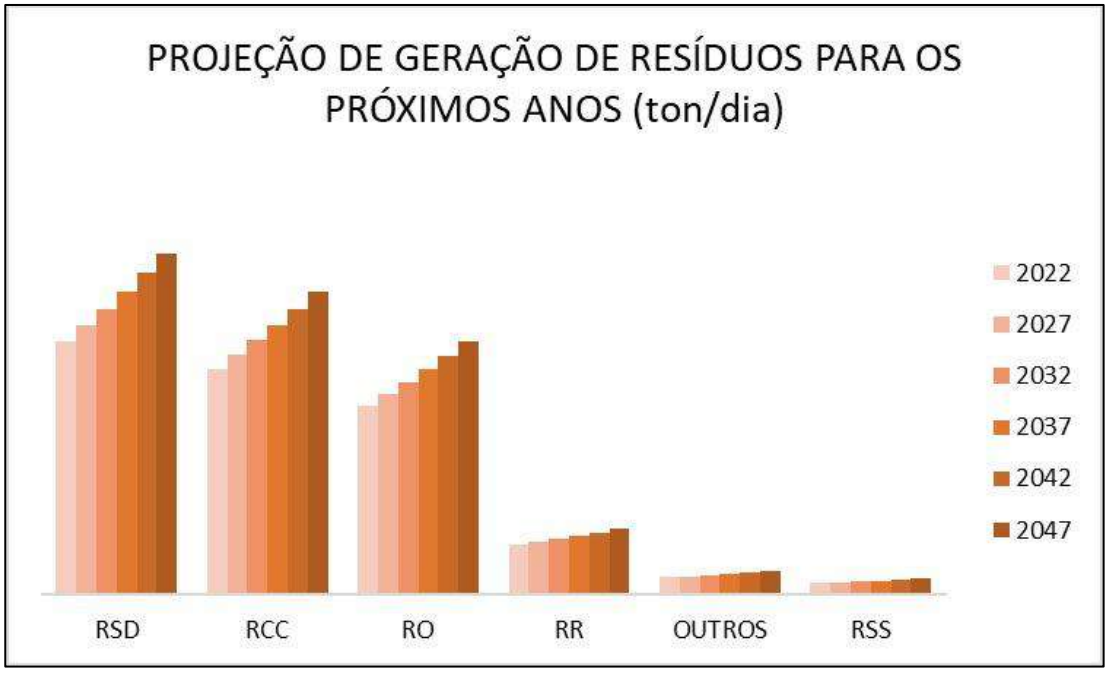

Figura 50: Gráfico ilustrando a projeção de geração de resíduos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A cenarização do sistema de resíduos sólidos, deve apresentar as respectivas vantagens e desvantagens que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, quanto à instituição de probabilidades capazes de nortear as possíveis modificações.

6 COMPARATIVO COM PNRS E LNSB

O Brasil possui leis, decretos, resoluções e normas técnicas que regulamentam direta ou indiretamente a limpeza urbana. A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

A seguir, segue elencada a relação de leis, decretos e resoluções vigentes, no âmbito federal, estadual, municipal e normas técnicas, principais instrumentos legais referentes a questão dos resíduos sólidos no Brasil.

Tabela 3: Legislação Federal

Título	Tema
Constituição Federal, art. 24, XII, 1988	Determina que a União, os estados e o Distrito Federal têm competência concorrente para legislar sobre a defesa e a proteção da saúde.
Constituição Federal, art. 30, 1988	Competência privativa dos municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse no local.
Constituição Federal, cap. VI, 1988	Meio Ambiente.
Decreto n° 4.281/2002	Regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental.
Decreto nº 4.954/2004	Aprova regulamento da Lei nº 6.894/1980 que dispõe sobre a inspeção e fiscalização sobre a produção e o comércio de fertilizantes, inoculantes, corretivos ou biofertilizantes destinados à agricultura.
Decreto nº 6.514/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Decreto nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Decreto nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Lei nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Título	Tema
Lei nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
Lei nº 9.605/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 9.795/1999	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
RDC ANVISA nº 306/2004	Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Resolução CONAMA n° 275/2001	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Resolução CONAMA n° 375/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 1/1986	Define impacto ambiental.
Resolução CONAMA nº 237/1997	Dispõe sobre o licenciamento ambiental.
Resolução CONAMA nº 264/1999	Dispõe sobre o licenciamento de fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de coprocessamento de resíduos.
Resolução CONAMA nº 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos de construção civil.
Resolução CONAMA nº 313/2002	Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais.
Resolução CONAMA nº 316/2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
Resolução CONAMA nº 334/2003	Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Resolução CONAMA nº 348/2004	Altera a Resolução nº 307 incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
Resolução CONAMA nº 358/2005	Dispõe sobre tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 362/2005	Estabelece diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.
Resolução CONAMA nº 401/2008	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias, comercializadas em território nacional e os critérios e padrões para seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 404/2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterros sanitários de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos
Resolução CONAMA nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Tabela 4: Legislação Estadual

Título	Tema
Decreto n° 55.565/2010	Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico relativos à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Decreto nº 10.755/77	Dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e dá providências correlatas
Decreto nº 47.397/2002	Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os anexos 9 e 10 ao Regulamento da Lei nº 997/1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
Decreto nº 54.645/2009	Regulamenta a Lei nº 12.300/2006 que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos
Decreto nº 8.468/1976	Regulamente a Lei nº 997/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
Lei n° 12.047/2005	Institui Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário
Lei n° 13.576/2009	Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico.
Lei n° 4.002/1984	Dispõe sobre a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e outros biocidas no território do Estado de São Paulo
Lei n° 5.032/1986	Altera a Lei Nº 4.002, de 05 de janeiro de 1984, que dispõe sobre a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e outros biocidas no território do Estado de São Paulo
Lei nº 1.025/2007	Transforma a Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE em Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, dispõe sobre os serviços públicos de saneamento básico e de gás canalizado no Estado.
Lei nº 10.888/2001	Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos de resíduos que contenham metais pesados.
Lei nº 12.300/2006	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas a prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de São Paulo. Revoga a Lei nº 11.387/2003.
Lei nº 12.780/2007	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental.
Lei nº 7.750/1992	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento (vigente apenas parcialmente, pois foi revogada pela Lei Estadual nº 1.025/2007).
Lei nº 997/1976	Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo
Resolução CETESB nº 07/1997	Dispõe sobre padrões de emissões para unidades de incineração de resíduos sólidos de serviços de saúde.
Resolução Conjunta SMA/SS nº 1/2002	Dispõe sobre a tritura ou retalhamento de pneus para fins de disposição em aterros sanitários e dá outras providências correlatas.
Resolução Conjunta SS-SMA/SJDC – SP nº 1/2004	Estabelece classificação, diretrizes básicas e regulamento técnico sobre resíduos de serviços de saúde animal (RSSA)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Título	Tema
Resolução nº 54/2004	Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente
Resolução SMA n° 38/2011	Estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, para fins do disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05/08/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300, de 16/03/2006, e dá providências correlatas
Resolução SMA n° 75/2008	Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB, classificados segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 10004, e dá outras providências.
Resolução SMA nº 79/2009	Estabelece as diretrizes e condições para a operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usinas de Recuperação de Energia – URE.
Resolução SS/SMA nº 1/1998	Aprova as diretrizes básicas e regimento técnico para apresentação e aprovação do plano de resíduos sólidos de serviço de saúde.

Tabela 5: Legislação Municipal

Título	Tema
Lei ordinária nº 1.379	Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Morato firmar um termo de cooperação com as empresas privadas no Município para a conservação e ajardinamento de praças, vias públicas e logradouros públicos.
Lei ordinária nº 1.601	Dispõe sobre: A proibição de estábulo, curral e instalação congenere no perímetro urbano e abandono de animais na via pública e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.362	Dispõe sobre o controle fiscalização das atividades que geram poluição sonora e dá outras providências
Lei ordinária nº 2.446	Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CMMA e da outras providências.
Lei ordinária nº 2.546	Institui o Projeto “Adote uma Praça” no âmbito do Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.758	Dispõe sobre: Institui a Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 2.766	Dispõe sobre: Institui a Brigada de Prevenção e Combate a Enchentes no âmbito do Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 2.772	Dispõe sobre: A coleta seletiva de óleo de cozinha no Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.773	Disciplina a arborização urbana do Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.776	Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Municipal de Educação Ambiental.
Lei ordinária nº 2.777	Proíbe a realização de queimadas nos lotes urbanos do Município.
Lei ordinária nº 2.779	Dispõe sobre as diretrizes e normas para a proteção e recuperação dos mananciais, e dá outras providências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Título	Tema
Lei ordinária nº 2.789	Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando a execução e manutenção de melhorias urbanas ambientais e paisagísticas, bem como a conservação de áreas municipais, especialmente praças públicas, atendendo o interesse público.
Lei ordinária nº 2.794	Dispõe sobre: Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 2.362, de 8 de maio de 2009.
Lei ordinária nº 2.870	Institui o Programa Municipal de Uso Consciente da Água e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.960	Alteração da Lei Municipal nº 2.130, de 8 de julho de 2005 que dispõe sobre o controle de populações animais, prevenção e controle de zoonoses no Município e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.999	Dispõe sobre: Instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 3.018	Dispõe sobre a definição de maus tratos contra animais no Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 3.041	Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal.
Lei ordinária nº 3.097	Altera dispositivos da Lei n° 2.446, de 27 de maio de 2010, com as modificações promovidas pela Lei n° 2.581/2011 e dá outras providências.
Lei ordinária nº 3.185	Dispõe sobre: Institui a Campanha "Dezembro Verde" - não ao abandono de animais no Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 3.196	Dispõe sobre A obrigatoriedade da identificação Eletrônica, por meio de microchip, de todos os animais das espécies Canina, Felina, Equina, Muar Asinina, de tração animal ou não, e incentivo a castração de cães e gatos dentro do município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 3.200	Dispõe sobre: Autorização de pontos de coletas voluntárias Ecopontos solidários no Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 3.242	Dispõe sobre a criação do "Selo Verde - Empresas/Instituições Sustentável" para fins de certificação ambiental municipal de empresas com práticas sustentáveis e dá outras providências.
Lei ordinária nº 36	Proibição de planta de eucalipto no perímetro urbano, e dá outras providências.
Lei ordinária nº 651	Dispõe sobre: Adota no Município o "Guia de Arborização" editado pela Companhia Energética de São Paulo (CESP).
Lei ordinária nº 674	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P. autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo objetivando o recebimento de colaboração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

7 DEFINIÇÃO DE INDICADORES, METAS E OBJETIVOS

Para conduzir o prognóstico e as proposições de melhoria referentes ao tema da gestão dos resíduos sólidos, é importante definir indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana; metas voltadas para a não geração, redução, reutilização, e reciclagem pela via da coleta seletiva, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; e objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, sendo admitidas soluções graduais e progressivas, observando, se for o caso, a compatibilidade com os demais planos setoriais de saneamento básico.

A partir da análise das características do município, levantadas na fase de diagnóstico, propõem-se, a seguir, uma série de programas, projetos e ações a serem implantados no município de Francisco Morato, de forma que os mesmos fomentarão o desenvolvimento do tema e permitir o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no PMGIRS, os quais são:

- P1: Estruturação de áreas de captação de resíduos sólidos;
- P2: Aproveitamento dos resíduos domiciliares recicláveis secos;
- P3: Aproveitamento da parcela orgânica dos resíduos sólidos urbanos;
- P4: Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos;
- P5: Gestão dos resíduos da construção civil;
- P6: Gestão dos resíduos de serviços de saúde;
- P7: Gestão dos resíduos volumosos;
- P8: Gestão dos resíduos verdes;
- P9: Gestão dos resíduos de logística reversa;
- P10: Comunicação e educação ambiental.

As ações propostas deverão ser discutidas e consolidadas na eventualidade de quaisquer soluções consorciadas que venham a ser adotadas, quando pertinentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A seguir, descrevem-se cada um dos programas listados.

P1: Estruturação de Áreas de Captação de Resíduos Sólidos

O objetivo deste programa é prover ao município infraestrutura (área de captação) e logística para captação dos resíduos domiciliares secos, resíduos domiciliares úmidos e resíduos da construção civil, visto que esses são os que têm presença mais significativa (em volume) e são os causadores dos problemas mais impactantes de modo geral. As áreas para captação ou entrega voluntária denominados neste PMGIRS de Ecopontos permitirão o recebimento de:

- Resíduos da construção civil gerados em pequenas quantidades, ou seja, até 0,5 m³;
- Resíduos volumosos (móveis, podas e inservíveis);
- Resíduos domiciliares secos de entrega voluntária ou captados por meio de pequenos veículos;
- Resíduos com logística reversa (pneus, lâmpadas, eletroeletrônicos, pilhas e baterias).

Estas áreas constituir-se-ão em endereços para os quais os resíduos serão conduzidos, evitando-se assim, as disposições irregulares em pontos viciados, como vem ocorrendo atualmente.

Para o cumprimento destes objetivos deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Dispor aos Ecopontos a infraestrutura adequada para o manejo dos resíduos sólidos encaminhados aos mesmos;
- Capacitar uma equipe de funcionários para o manuseio adequados dos resíduos sólidos;
- Organizar o fluxo de coleta e destinação dos resíduos concentrados na rede composta pelas áreas de captação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

P2: Aproveitamento dos Resíduos Domiciliares Recicláveis Secos

São objetivos deste programa: redução dos resíduos sólidos encaminhados para o aterro; aproveitamento dos resíduos sólidos secos, através da coleta seletiva e reciclagem, com geração de emprego e renda; destinação adequada de cada resíduo segregado; consolidação da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos secos em todo o município; gerar receita com a venda do produto reciclado e reaproveitável.

Ademais, são premissas deste programa:

- Utilização da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos como instrumento para atendimento aos objetivos e metas;
- Priorização da inclusão social dos catadores, a serem organizados, para a prestação do serviço público e, quando necessário, complementar a ação com funcionários que atuem sob a mesma logística;
- Educação ambiental;
- Conscientização da população;
- Compatibilização das ações do programa com as dos demais programas constantes no PMGIRS.

Deverão ser implementadas as seguintes ações relativas a este programa:

- Ampliar, ao longo do PMGIRS, a coleta seletiva a toda área atendível do município;
- Organizar o fluxo de remoção e destinação dos resíduos concentrados nos ecopontos, utilizando-se de logística de transporte constituída por pequenos veículos para a concentração de cargas, posteriormente associada ao transporte com veículos de maior capacidade;
- Implantar uma central de triagem para a segregação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, originários do fluxo de coleta e destinação;
- Cadastrar os catadores participantes da coleta seletiva informal, visando sua organização e inclusão em processos formais, como agentes prestadores do serviço público da coleta seletiva;
- No âmbito municipal, incentivar os negócios voltados à reutilização e reciclagem de resíduos secos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Elaborar manuais e folhetos explicativos, que orientem quanto ao processamento dos resíduos recicláveis, para serem entregues em todas as residências;
- Sensibilizar a população quanto à importância da coleta seletiva;
- Promover a educação ambiental no município;
- Realizar palestras de esclarecimentos referentes ao PMGIRS nas instituições de ensino do município, órgãos municipais, estaduais e federais do município;
- Organizar encontros, mesas redondas e palestras a respeito dos objetivos do programa;
- Realizar campanhas de esclarecimento à população através da mídia local;
- Incentivar a realização de ações de coleta seletiva nas instituições privadas;
- Estruturar ações do tipo A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública) no município;
- Implementar o manejo de resíduos secos nos programas “Escola Lixo Zero” e “Feira Limpa”. Esses programas são realizados a nível internacional, de acordo com políticas definidas pelas Nações Unidas no âmbito das ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O Programa Escola Lixo Zero é uma iniciativa do Instituto Lixo Zero – ILZB, validada pela Zero Waste International Alliance – ZWIA e tem o objetivo de conscientizar e educar estudantes com relação a quantificação e destinação adequada de resíduos produzidos em âmbito escolar, bem como propor iniciativas para reduzir, reciclar, reutilizar e repensar o consumo de produtos. Do mesmo *modus operandi*, o programa Feira Limpa pode ser realizado no município de Francisco Morato. Ele teve início na cidade de Sorocaba – SP em 2019, e pode ser realizado de acordo com a realidade de cada município, com apoio principalmente do poder público e setores ligados ao saneamento, meio ambiente e consórcios intermunicipais (CAMARGO, 2019);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Obter selos verdes como indicadores de qualidade, instituído pelo Governo Federal, para que o sistema de coleta seletiva tenha amparo direto da administração federal.

P3: Aproveitamento da Parcela Orgânica dos Resíduos Sólidos Urbanos

O programa concebido terá como premissa a adoção da tecnologia de compostagem, como forma de aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos. Sendo objetivos deste programa: busca da redução significativa da presença de resíduos orgânicos na coleta comum e na disposição em aterros, para redução da emissão de gases; atendimento às metas de aproveitamento integral da parcela orgânica; gerar receita com a venda do produto originado na unidade de compostagem.

Deverão ser implementadas as seguintes ações no município:

- Desenvolver ações de coleta seletiva de RSD úmidos em ambientes com geração homogênea (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes e outros);
- Cadastrar os grandes geradores, com geração homogênea de orgânicos;
- Induzir o processo de logística reversa para os resíduos úmidos com feirantes e seus fornecedores;
- Implementar um programa piloto de compostagem no município, através de uma unidade de triagem;
- Estabelecer o uso do composto orgânico em serviços de manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- Aproveitamento dos resíduos verdes para a compostagem;
- Incentivar a presença de negócios voltados à reutilização e reciclagem de resíduos úmidos;
- Incentivar a organização de ações por instituições privadas;
- Incentivar, no âmbito municipal, os negócios voltados à compostagem de resíduos orgânicos;
- Promover campanhas de educação ambiental para conscientizar e sensibilizar a população quanto à separação da fração orgânica dos resíduos gerados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Elaborar manuais e folhetos explicativos, ensinando como processar os resíduos recicláveis, diferenciando as parcelas seca e úmida (orgânica), para ser entregue em todas as residências;
- Realizar campanhas de esclarecimento à população, relativas à coleta seletiva e à reciclagem dos resíduos domiciliares úmidos orgânicos, através da mídia local;
- Estruturação de iniciativas para conscientização ambiental, visando a redução, reciclagem e reutilização de materiais ou produção de compostagem.

As ações descritas a seguir são colocadas como alternativas a serem estudadas na eventualidade de se dispor de um consórcio intermunicipal:

- Realizar amplo debate quanto às possíveis soluções para atendimento à diretriz da Lei Federal nº 12.305/2010 para: “Induzir a compostagem, o aproveitamento energético do biogás gerado ou em biodigestores ou em aterros sanitários, e o desenvolvimento de outras tecnologias visando à geração de energia a partir da parcela úmida de RSU”;
- Realizar atividades para busca de conhecimento das tecnologias disponíveis dos processos de biodigestão para a produção de biogás, aproveitamento energético (geração de energia elétrica, vapor, etc.) dos gases produzidos na biodigestão de resíduos úmidos urbanos e rurais, processos de compostagem, etc.;
- Contratar estudos e projetos para definição da melhor tecnologia, que atenda às necessidades de aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos úmidos para compostagem e geração de energia;
- Analisar alternativas de geração de receita a partir do aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos;
- Analisar possíveis fontes de financiamento para implantação do plano.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

P4: Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos

O objetivo do programa é atingir a disposição adequada dos resíduos urbanos do município ao longo de todo o período do plano. São premissas deste programa para o município de Francisco Morato:

- A destinação final dos RSU do município poderá ser feita em aterro particular conforme ocorre atualmente;
- No entanto, estudos para desenvolvimento de um aterro particular dentro do próprio município não são viáveis pelas características geográficas e de forte restrição ambiental;
- No caso de se mostrar mais viável a opção de continuar sendo realizada a disposição final dos RSU em aterro particular conforme atualmente, a implantação de um transbordo de resíduos sanitários municipal ou particular reduzirá o tempo de transporte dos resíduos coletados no município até a sua destinação final, trazendo maior agilidade e qualidade aos serviços prestados para a população.

Deverão ser implementadas as seguintes ações no município:

- Realizar amplo debate no âmbito do município, quanto à melhor alternativa para disposição dos rejeitos, considerando a conveniência de implantação de um aterro na região ou adotar solução conjunta com outros municípios;
- Analisar o contexto da disposição final e a conveniência de adotar tecnologias alternativas, em conjunto com outros municípios;
- Contratar estudos de concepção para definição da melhor solução de disposição final dos rejeitos do município.

P5: Gestão dos Resíduos da Construção Civil

São objetivos deste programa: disposição adequada dos resíduos da construção civil do município ao longo de todo o período do plano; prover o município de instalações adequadas para a recepção dos RCC de pequenos geradores existentes no município (Ecopontos); evitar ocorrências de disposição clandestina de RCC no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

São premissas deste programa:

- A definição do melhor modelo tecnológico para a gestão dos resíduos da construção civil deverá ser analisada no âmbito de um possível consórcio intermunicipal, visto que uma central de beneficiamento não é viável apenas no município;
- As demais ações serão tratadas no próprio município;
- As ações do presente programa deverão estar alinhadas com as dos demais programas.

Definição conceitual relativa ao programa:

Aterro de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Inertes: área onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil classe A e de resíduos inertes no solo, visando à reserva de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia, para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente (ABNT NBR nº 15.113/2004).

São ações deste programa:

- Elaborar plano de fiscalização de disposição clandestina de RCC;
- Exigir a elaboração do PGRCC por todos os geradores, condicionando-se à emissão e renovação de alvará de funcionamento;
- Eliminar as áreas de disposição irregular, eventualmente existentes e evitar novas ocorrências;
- Elaborar inventário por tipo de obras, especificidade, localização e dados de geração de RCC;
- Vincular a liberação de licença de construção de grandes empreendimentos à entrega de plano de gerenciamento de RCC;
- Implantar ações de conscientização da população quanto à redução na geração e encaminhamento adequado dos RCC's;
- Apoiar a ação organizada de carroceiros e outros pequenos transportadores de resíduos (fidelização);
- Formalizar o papel dos agentes locais: caçambeiros, carroceiros e outros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Recuperação, por simples peneiração, da fração fina do RCC Classe A, para uso como “bica corrida” ou “cascalho” em serviços de manutenção da prefeitura;
- Elaborar e distribuir material educativo sobre o tema;

Ações a serem tratadas no âmbito do consórcio intermunicipal:

- Elaborar/Rever o Plano de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil;
- Realizar estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, para implantação de processo de reciclagem de RCC;
- Estudar alternativas de geração de receita a partir da reciclagem dos RCC’s.

P6: Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde

É premissa deste programa: a fiscalização, cobrança e obrigatoriedade da elaboração e implantação do PGRSS, dos estabelecimentos prestadores dos serviços de saúde do município. As atividades de fiscalização e cobrança são realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal – Superintendência de Saúde – SAME – PMFM.

Definições conceituais relativas ao programa:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS: documento onde estão estabelecidas as diretrizes de manejo dos RSS. É composto basicamente por vários procedimentos operacionais exclusivos do estabelecimento de saúde. O PGRSS deve ser elaborado conforme a Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32, entre outras). Deve ainda ser compatível com as normas locais relativas à coleta, ao transporte e à disposição final, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por essas etapas. Cabe aos geradores elaborarem seus próprios PGRSS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

São ações deste programa:

- Atualizar o cadastro municipal de estabelecimentos de serviços de saúde;
- Fiscalizar a efetiva implantação dos PGRSS de todas as instituições de saúde públicas e privadas existentes no município;
- Registrar os PGRSS das instituições públicas e privadas no sistema local de informações sobre resíduos;
- Inserção de informações de geração de resíduos de serviços de saúde no cadastro municipal de estabelecimentos de serviços de saúde;
- Criar cadastro de transportadores e processadores, referenciado no sistema local de informações sobre resíduos;
- Cobrar melhorias nas condições de armazenamento dos RSS nas unidades de saúde municipal, conforme detectado na fase de diagnóstico;
- Manter fiscalização permanente sobre a ocorrência de RSS nos resíduos urbanos em todas as fases de coleta, triagem e destinação final;
- Analisar a conveniência da gestão dos RSS no âmbito de um possível consórcio intermunicipal.

P7: Gestão dos Resíduos Volumosos

São premissas deste programa: a área de captação de RCC também deverá integrar as ações para coleta dos resíduos volumosos; as etapas de destinação dos resíduos volumosos deverão ser compatíveis com as do Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil.

São ações deste programa:

- Encaminhar os resíduos volumosos para a reciclagem, reaproveitamento ou aterro de inertes para segregação e armazenamento temporário, em conformidade com as metas e prazos estabelecidos no Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil;
- Promover ampla divulgação dos objetivos do programa, bem como da frequência e local de coleta;
- Promover a discussão da responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes de móveis e eletrodomésticos, e com a população consumidora;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Promover o incentivo ao reaproveitamento dos resíduos como iniciativa de geração de renda.

P8: Gestão dos Resíduos Verdes

É premissa deste programa: compatibilizar com o Programa de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos.

São ações deste programa:

- Implantar coleta de resíduos verdes de origem domiciliar no ecoponto;
- Elaborar programas de coleta de galhos e poda regular para parques, jardins e arborização urbana, atendendo os períodos adequados para cada espécie;
- Encaminhar os resíduos de podas de manutenção de áreas públicas realizadas pela prefeitura, bem como os coletados nos ecopontos para produção de massa orgânica através da trituração mecanizada;
- Realizar estudos para aproveitamento dos troncos e galhos mais grossos (DAP superior a 30 cm) para outras utilidades como: artesanato, artigos de carpintaria (cabos de ferramentas, etc.), marcenaria (mobiliários), lenha, produção de carvão, etc.;
- Destinar os resíduos verdes trituráveis e os originados de capina para compostagem em consonância com o plano de compostagem previsto no Programa de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos;
- Incentivar a implantação de iniciativas como as “Serrarias Ecológicas” para produção de peças de madeira aparelhadas a partir de troncos removidos na área urbana, a exemplo do que vem sendo adotado em outros municípios do estado de São Paulo, e até Rio Grande do Sul, como Guarulhos – SP e Teutônia – RS.

P9: Gestão dos Resíduos de Logística Reversa

É premissa deste programa compatibilizar as ações do programa com a coleta seletiva, promovendo, em todas as etapas do processo, a participação e inclusão de associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Neste programa, torna-se necessário que o poder público municipal participe de acordos com os fabricantes e comerciantes, a fim de se viabilizar locais de entrega dos resíduos.

São ações deste programa:

Pneus Inservíveis:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Cadastrar todos os borracheiros credenciados e fornecedores de pneus;
- Ampliar a frequência e os pontos de coleta de pneus inservíveis a medida das necessidades impostas pelas metas;
- Estabelecer procedimentos, para a coleta dos pneus inservíveis a medida das necessidades impostas pelas metas;
- Participar da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

Pilhas e Baterias:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Interagir com as empresas de logística e transporte locais, as quais podem ser contratadas por fabricantes e importadores legais, para recolher o material descartado por consumidores e expandir pontos de coleta instalados no comércio municipal;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Acompanhar os planos em elaboração pelo governo federal para estes produtos;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Produtos eletroeletrônicos e seus componentes:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Acompanhar os planos em elaboração pelo governo federal para estes produtos;
- Criar um programa de coleta de eletrônicos a descartar no âmbito municipal que aceite doações de computadores para serem recuperados e distribuídos a instituições que os destinem ao uso de comunidades carentes;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

Óleo de vegetais de uso alimentar:

- Implantar um programa específico para a coleta e aproveitamento de óleo vegetal e gordura animal;
- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais.

Embalagens de óleos lubrificantes:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Acompanhar as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito estadual, que prevê a reciclagem de embalagens;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

P10: Comunicação e Educação Ambiental

- Desenvolver atividades de educação ambiental relativas ao descarte adequado dos produtos de uso doméstico (pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas, etc.);
- Promover o debate, no município, sobre os acordos setoriais;
- Firmar parcerias para capacitar as cooperativas de catadores para conhecimento do tema e para a segregação de resíduos de logística reversa que eventualmente ocorram no processo de reciclagem dos resíduos urbanos municipais;
- Desenvolver campanhas de esclarecimento à população relativa ao tema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Uma das principais marcas da administração é a implantação de um governo participativo, ao elaborar, ouvir – de maneira ampla – os anseios dos moratenses, e construir ou colocar em prática ações reivindicadas pela população, com o intuito de fazer uma cidade cada vez melhor.

Por isso, na data de 25 de maio de 2022, entre 18h30 e 20h00, foi realizada uma audiência pública sobre o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima em Francisco Morato.

A audiência foi realizada no auditório do Paço Municipal e conduzida pela prefeita Renata Sene, pelo vice-prefeito, Ildo Gusmão, pelo vereador Agnaldo Vidali (presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e de Meio Ambiente), pela secretária de Segurança Cidadã, Michele Zanini, e pelo secretário adjunto de Infraestrutura e Obras, Thiago Fares.

Também fizeram parte do encontro os vereadores Adriano Fernandes, Jailton Santos, Jair Sene, João Raposo, Pastor Jorge Gabriel, Marcia Della Torre e Rodrigo Marrone.

Na ocasião foram ressaltadas a importância de melhorias no sistema de gerenciamento de resíduos a nível municipal, conforme está sendo proposta por este PMGIRS. Seguem abaixo fotos do evento, para maiores detalhes vide anexo sobre o evento.





Figuras 51 e 52: Imagens do evento realizado em Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z





Figuras 53 e 54: Imagens do evento realizado em Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).



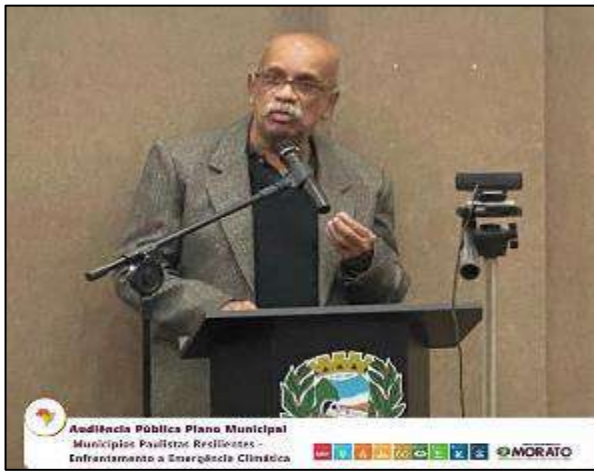

Figura 55 e 56: Imagens do evento realizado em Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

7.1 METAS

De modo a alinhar as ações e investimentos realizados pelo município, quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), perante essa Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), através dos itens mencionados acima, faz-se saber as seguintes metas a serem cumpridas a curto e a longo prazo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Tabela 6: Metas estabelecidas para a gestão dos resíduos sólidos no município.

METAS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO			
META (ODS)	**DESCRIÇÃO**	**CURTO PRAZO**	**LONGO PRAZO**
1.2, 10.1, 11.6.1 e 11.6.6	Através da implantação da coleta seletiva no município, a mesma poderá contribuir com a redução do número de famílias que vivem na pobreza, mediante a ampliação das cooperativas existentes e/ou criação de novas, alocando os munícipes nas atividades desenvolvidas, proporcionando uma fonte de emprego e renda	Implantar a coleta seletiva no município Atualizar o cadastro dos catadores isolados e informais e das famílias em situação de pobreza	Abranger 100% da coleta seletiva no município Manter cadastro atualizados dos catadores isolados, catadores de cooperativas e das cooperativas existentes no município Reduzir em 50% o número de famílias e individuas em situação de pobreza
1.5, 11.5, 11.b e 15.3	O monitoramento de pontos de descarte irregular (viciados) de resíduos, bem como sua limpeza pontual, e a possibilidade da extinção dos mesmos, contribuem de forma a minimizar possíveis problemas decorrentes de eventos climáticos, como enchentes durante período de chuvas fortes, deslizamentos e outros, reduzindo a exposição e vulnerabilidade da população a estas situações	Mapeamento dos pontos de descarte irregular de resíduos (viciados) Limpeza pontual destes pontos	Reduzir em 100% a existência de pontos recorrentes Implantar Ecopontos na área urbana Identificar os responsáveis pelo descarte irregular e aplicar as devidas penalidades
1.5.4, 1.5.5 e 1.5.6	A realização periódica da limpeza urbana e zeladoria, como limpeza de bocas de lobo e desassoreamento de córregos contribuem também para a redução da exposição e vulnerabilidade da população a desastres ambientais por problemas climáticos		Abranger em 100% a limpeza das bocas de lobo e o desassoreamento dos córregos
2.5, 15.1, 15.2, 15.9 e 15.b	A implantação de uma unidade de compostagem fornecerá adubo para potencializar a cobertura vegetal do município, enriquecendo o substrato de mudas de árvores		Implantar uma unidade de compostagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

	nativas utilizadas para arborização urbana e em áreas de conservação, área desmatadas e locais com declividade elevada e de vegetais e legumes em hortas escolares		Potencializar a coleta de resíduos orgânicos, de feiras livres, de poda, capina e roçada
3.3.6	Através da coleta de resíduos especiais, no caso específico, os pneus, evitando que os mesmos fiquem no tempo acumulando água parada, contribui para a redução nos casos de doenças transmitidas pelo *aedes aegypt*		Promover a responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes destes resíduos Promover campanhas de descarte e conscientização dos riscos do descarte irregular
4.7, 6.a, 12.1, 12.8	Através da educação ambiental a população desenvolve uma consciência ecológica, adquirindo conhecimentos e criando hábitos sustentáveis, compreendendo ações relacionadas ao consumo consciente, a gestão hídrica, a gestão de resíduos sólidos e as mudanças climáticas	Realizar periodicamente programas de educação ambiental para a população	Implantar como parte do currículo escolar a educação ambiental
11.6.2	A distribuição estratégica de lixeiras, aliada a conscientização da população quanto a não depreciação das mesmas, compreende fator importante na gestão de resíduos no município	Mapear a localização das lixeiras existentes no município	Determinar se a quantidade e abrangências das lixeiras está suficiente no município, caso contrário propor a instalação de mais unidades
11.6.3 e 12.5	Após a implementação da coleta seletiva no município, será necessário ampliar a capacidade das centrais de triagem (cooperativas), até mesmo implantar novos pontos, de modo a reduzir a geração dos resíduos por meio da economia circular e suas ações		Implantar ao menos quatro centrais de triagem no município
11.6.5	A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) se faz necessária para que o conteúdo do	Planejar as ações a serem realizadas para o cumprimento das metas	Realizar a revisão a cada quatro anos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

	plano acompanhe o desenvolvimento do município	estabelecidas no plano	
12.4 e 12.5.3	A gestão ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, minimiza os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente		Implantar serviços que otimizem a gestão de resíduos de um modo geral no município, procurando obter um maior reaproveitamento dos resíduos e uma menor porcentagem destinadas em aterros sanitários
12.5.2	A gestão ambientalmente adequada dos resíduos no município, além de trazer questões benéficas quanto a saúde pública, compreende exigências determinadas por legislação federal, cito a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, Artigo 4º		Aplicar as determinações e fazer valer a Política Nacional de Resíduos Sólidos
12.6	A adoção da logística reversa por parte do setor privado compreende uma grande contribuição para o aprimoramento na gestão dos resíduos, visto que os mesmos recebem diretamente a destinação adequada, cumprindo desta maneira, exigência determinada pela legislação em vigor		Incentivar a adoção de políticas de logística reversa das empresas no município Implementar mecanismos para a concessão de certidões mediante a apresentação de planos de logística reversa caso aplicado as empresas
12.7	Através da implantação do beneficiamento dos Resíduos de Construção Civil será possível a realização de compra públicas sustentáveis e viabilizadas pela aquisição de produtos agregados a unidade de beneficiamento (bloquetes, blocos e material de sub-basee de pavimentação, entre outros)		Promover a compra pública sustentável mediante legislação específica (priorizando a aquisição de produtos e materiais reciclados)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A descrição das metas definidas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), seguem apresentadas abaixo:

- 1.2: reduzir o número de pessoas que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais;
- 1.5: construir a resiliência da população pobre e em situação de vulnerabilidade e reduzir a exposição e vulnerabilidade dessas pessoas a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;
    - 1.5.4: limpeza de boca de lobo (percentual de bocas de lobo que passaram por processo de limpeza);
    - 1.5.5: desassoreamento de córregos (percentual de córregos desassoreados);
    - 1.5.6: limpeza do piscinão municipal (número de limpezas realizadas ao ano);
- 2.5: plantar e fornecer espécies nativas do município;
- 3.3: reduzir, como problema de saúde pública, as epidemias de AIDS, tuberculose, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmitidas pela água, arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti e outras doenças transmissíveis no município;
    - 3.3.6: mortalidade por dengue (número de pessoas mortas por dengue, chikungunya ou zika, por 10 mil habitantes no município);
- 4.7: garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;
- 6.a: ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso;

- 10.1: progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda da população mais pobre;
- 11.5: reduzir em 20% o número total de áreas de risco elencadas no PMRR, além do número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidro meteorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes e de moradias em áreas de risco, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, e a destruição de moradias e vias públicas;
- 11.6: reduzir o impacto ambiental, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos;
    - 11.6.1: cobertura do serviço de coleta seletiva (percentual de área urbana atendida pelo serviço de coleta seletiva);
    - 11.6.2: lixeiras públicas (número de lixeiras públicas (caçambas e lixeiras comunitárias));
    - 11.6.3: pontos de reciclagem (número de pontos de reciclagem mapeados);
    - 11.6.5: plano de gestão integrada de resíduos sólidos (existência: sim ou não);
    - 11.6.6: catadores de materiais recicláveis (número total de catadores de materiais recicláveis cadastrados no CadÚnico);
- 11.b: avançar com a implementação dos Planos Municipais de Redução de Risco e de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de Sendai;
- 12.1: implementar o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, de acordo com as especificidades do município de Francisco Morato;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- 12.4: alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- 12.5: reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos;
    - 12.5.1: cooperativas de catadores de materiais recicláveis (número de cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas);
    - 12.5.2: quantidade de resíduos per capita (média mensal de resíduos, em quilos (kg), por habitante, por ano);
    - 12.5.3: cobertura do serviço de coleta de lixo regular (percentual da população residente atendida por serviço regular de coleta de lixo);
- 12.6: incentivar as empresas a adotar parâmetros e práticas de responsabilidade socioambiental e a integrar informações acerca dessas práticas em seus sistemas, bancos de dados e ciclo de relatórios;
- 12.7: tornar obrigatórias práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais e municipais;
- 12.8: garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- 15.1: assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce;
- 15.2: zerar o desmatamento ilegal, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar a vegetação nativa degradada;
- 15.3: restaurar a terra e o solo degradado e combater a degradação do solo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- 15.9: integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento local, visando ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer;
- 15.b: Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar e proporcionar incentivos adequados ao manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

Toda as metas apresentadas acima, devem ser monitoradas mediante registros em documentos e levantamento de informações quanto as ações realizadas e quantitativos alcançados. Ao final de cada período pré-determinado, deverá ser realizado comparativo com o período anterior verificando se houve melhora nos índices, bem como, comparativo com a meta estipulada, verificando se a mesma fora cumprida ou não.

8 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

8.1 PROCESSOS TECNOLOGICOS PARA O MUNICÍPIO

Os processos tecnológicos envolvidos no tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) serão analisados no presente relatório, fundamentalmente, após verificação das técnicas mais usuais e consagradas, para, em seguida, serem aplicadas em novas soluções, de acordo com as características socioeconômicas e ambientais do município.

8.1.1 Coleta seletiva

A escassez de novas áreas para implantação de aterros sanitários e a necessidade da manutenção da qualidade ambiental no município, exigem a diminuição de resíduos a serem dispostos nos aterros sanitários. Neste contexto, a coleta seletiva é pressuposto básico para qualquer proposição de minimização, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares frente às peculiaridades ambientais do município.

O plano de trabalho para a coleta seletiva dos resíduos recicláveis poderá ser implantado em duas etapas e em modalidades distintas, a saber:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Primeira etapa: coleta através de Postos de Entrega Voluntária (PEV's);
- Segunda etapa: coleta porta a porta.

A primeira etapa do plano prevê a implantação dos PEV´s nas escolas municipais e privadas, praças, parques e pontos estratégicos a serem indicados pela municipalidade.

A coleta deverá ser feita regularmente pela prefeitura, com veículo apropriado de porte médio, devidamente pré-dimensionado em função dos resíduos sólidos domiciliares gerados, para posterior destinação na unidade de triagem para classificação, acondicionamento, armazenamento e comercialização.

O equipamento mais adequado poderá ser contêineres de plástico, devidamente pré-dimensionados para cada local. Vale lembrar que os contêineres diferenciados para papel, plástico, vidro e materiais ferrosos têm forte apelo como instrumento de educação ambiental, principalmente se instalados nas escolas. Contudo, a operação do serviço de coleta torna-se mais lenta, com consequente aumento dos custos operacionais. Os materiais recicláveis deverão ser embalados separadamente, em sacos plásticos, para posterior carregamento.



Figura 57: Exemplo de PEV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

O contêiner único para papel, plástico, vidro e materiais ferrosos, em que pese deixar a desejar como instrumento de educação ambiental, torna-se o serviço de coleta mais ágil e justifica as Centrais de Triagem (CT's), onde os materiais recicláveis serão separados através de esteiras e/ou mesas de catação.

A implantação dos serviços deverá ser gradativa, porém acompanhada e estimulada pelas organizações de apoio (Governo Estadual, Governo Municipal, ONG's e outros), de modo a abranger todos os setores de coleta domiciliar no menor espaço de tempo possível, a fim de proporcionar aumento crescente da quantidade de resíduos coletados e do contingente de cooperados, com ênfase no trabalho de classificação, acondicionamento, confecção de produtos artesanais, armazenagem e comercialização no centro de triagem.

8.1.2 Unidade de triagem e compostagem

Tem o objetivo de promover a minimização dos resíduos sólidos urbanos, por meio do apoio técnico e financeiro ao município, para estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação de energia e, por fim, a destinação adequada dos rejeitos. A estratégia para obtenção da minimização pretendida dos resíduos sólidos a serem dispostos em aterros sanitários, sugere duas Unidades de Triagem (UT's) para cada central, a saber:

- Unidade 1: deverá ser alimentada por resíduos orgânicos de fontes seguras, tais como, restos de feira-livre, sacolões, restos de podas de árvores e gramíneas;
- Unidade 2: deverá ser alimentada pelos resíduos sólidos orgânicos provenientes da coleta regular do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

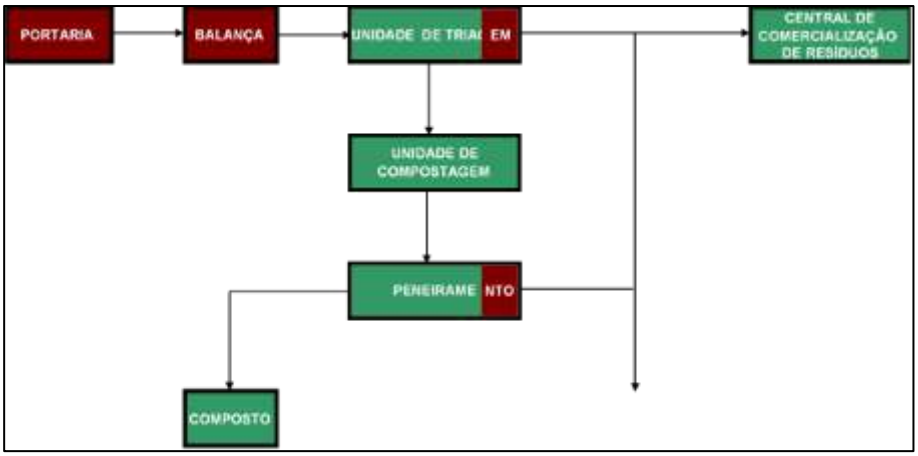

Figura 58: Exemplo de fluxograma com objetivo de implantação de centrais de triagem.

8.1.3 Central de triagem

As Unidades de Triagem e Compostagem (UTC's), seriam instaladas na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), abastecida pelos resíduos sólidos domiciliares provenientes da coleta convencional.

A necessidade de implantação de Centro de Triagem (CT) no perímetro do município e Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) na Central de Triagem, deve-se ao fato de que a consolidação da coleta diferenciada de resíduos secos e úmidos é de médio a longo prazo, e implica em mudanças de hábitos da população.

A triagem dos resíduos recicláveis na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), em que pese a implantação da coleta seletiva no município, é pressuposto básico para a garantia da qualidade do composto a ser produzido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 59: Triagem de recicláveis.

8.1.4 Estação de transbordo

Considerando a geração de resíduos sólidos domiciliares do município e a distância a ser percorrida até a destinação final em aterro sanitário, fica evidenciado a necessidade de implantação de uma Estação de Transbordo no perímetro do município.

Em muitos casos, a implantação de estações de transferência de carga ou estações de transbordo é fundamental à otimização de custos finais e minimização de impactos ambientais.

O transbordo de transporte rodoviário consiste em local de descarga de resíduos, normalmente em fossos ou, eventualmente, em pátios devidamente cobertos e revestidos, e o carregamento de veículos de maior capacidade, como carretas, alimentados diretamente por sistemas acoplados ao fosso ou por carregadeiras.

A localização da estação de transbordo deve ser rigorosamente estudada com o intuito de otimizar os percursos dos caminhões coletores e o percurso de encaminhamento final.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 60: Transbordo de RSU.

8.1.5 Unidade de triagem e beneficiamento de resíduos de construção civil

Sugere-se que o beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC's) seja realizado por meio de unidade de beneficiamento.

A operação do sistema poderá dar conta da demanda, por meio do recolhimento e transporte dos RCC's por particulares e pela prefeitura até o ponto de entrega, triagem e beneficiamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 61: Triagem e britagem de RCC.

8.1.6 Unidade de valorização de resíduos com produção de CDR

A produção de CDR, ou seja, Combustível Derivado de Resíduos, trata-se de uma tecnologia recentemente em operação no Estado de São Paulo.

Constitui-se de uma unidade de recebimento de RSU, onde o material é triado mecanicamente e manualmente, desse processo são gerados os materiais recicláveis, o CDR e os rejeitos que precisam ser encaminhados para descarte final em aterro sanitário Classe II.

Os CDR's podem ser utilizados em centrais de queima como combustível.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 62: Produção de CDR.

8.2 PRODUTOS CENÁRIOS DE SOLUÇÕES

As soluções para o sistema de destinação final e minimização dos resíduos sólidos urbanos, serão aqui descritas seguindo a técnica de análise de cenários.

Os cenários preconizados para minimização e destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), são apresentados em três cenários: Cenário Atual, Cenário 1 e Cenário 2 (Proposto). Para cada um desses cenários, são consideradas as soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem como a capacidade de financiamento e serviços a serem propostos.

8.3 CENÁRIO ATUAL

Atualmente o município de Francisco Morato possui serviços de zeladoria com manutenção de praças, roçagem, coleta de RSU com destinação final e coleta de RSS com destinação final.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

8.3.1 Custos operacionais com o Cenário Atual

Com relação ao Cenário Atual, apresentamos abaixo a tabela de referência para estudos econômicos, considerando a implantação das tecnologias acima citadas já instaladas e licenciadas.

Tabela 7: Custos estimados para operacionalização do Cenário Atual.

Cenário ATUAL – Zeladoria / RSD / RSS (média dos últimos seis meses)	
ZELADORIA	R$ 290.000,00
COLETA DE RSD	R$ 837.000,00
VARRIÇÃO	R$ 175.000,00
DESTINAÇÃO FINAL RSD	R$ 382.000,00
COLETA E DESTINAÇÃO RSS	R$ 22.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Atual)	**R$ 1.706.000,00**

8.4 CENÁRIO 1

Nesse cenário, o município de Francisco Morato deverá possuir a central de triagem e reciclagem de RSU (CTR), unidade de compostagem, unidade de britagem e triagem de resíduos de construção civil, unidade de transbordo de RSU, serviços de zeladoria com manutenção de praças, roçagem, coleta de RSU com destinação final de rejeitos e coleta de RSS com destinação final.

8.4.1 Custos operacionais com o Cenário 1

Com relação ao Cenário 1, apresentamos abaixo a tabela de referência para estudos econômicos, considerando a implantação das tecnologias acima citadas já instaladas e licenciadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Tabela 8: Custos estimados para operacionalização do Cenário 1.

Cenário 01 – Inclui transbordo RSD e triagem/compostagem	
ZELADORIA	R$ 290.000,00
COLETA DE RSD*	R$ 711.450,00
DESTINAÇÃO FINAL RSD*	R$ 324.700,00
VARRIÇÃO	R$ 175.000,00
COLETA E DESTINAÇÃO RSS	R$ 22.000,00
TRIAGEM E COMPOSTAGEM (R$ 76,00/ton) = 15% RSD	R$ 61.560,00
CUSTO MENSAL DO BENEFICIAMENTO DE RCC (R$ 48,00/ton)**	
TRANSBORDO (R$ 90,00 h/máquina com produção de 7 ton/hora)	R$ 55.530,00
EQUIPE DE COLETA MECANIZADA DE RCC (por equipe/mês)***	R$ 50.000,00
EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS (por equipe/mês)****	R$ 20.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Cenário 1)	**R$ 1.710.240,00**

* foi considerado neste item uma redução de 15% dos RSD pela implantação da triagem e compostagem nos primeiros cinco anos

** por se tratar de resíduos de responsabilidade do gerador, não será contabilizado nos custos da PMFM

*** a equipe de coleta mecanizada de RCC será composta de dois caminhões basculante toco, uma pá carregadeira, dois motoristas, dois ajudantes e um operador de máquina

**** a equipe de manutenção de operações dos ecopontos será composta de ajudantes e vigias (12/36)

8.5 CENÁRIO 2 (PROPOSTO)

Nesse cenário, o município de Francisco Morato deverá possuir a central de triagem e reciclagem de RSU (CTR), unidade de compostagem, unidade de britagem e triagem de resíduos de construção civil, unidade de transbordo de RSU, serviços de zeladoria com manutenção de praças, roçagem, coleta de RSU, e coleta de RSS com destinação final, unidade de valorização de resíduos com produção de CDR e destinação final de rejeitos.

8.5.1 Custos operacionais com o Cenário 2 (Proposto)

Com relação ao Cenário 2 (Proposto), apresentamos abaixo a tabela de referência para estudos econômicos considerando a implantação das tecnologias acima citadas já instaladas e licenciadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Tabela 9: Custos estimados para operacionalização do Cenário 2 (Proposto).

Cenário 02 – Inclui produção CDR (proposto)	
ZELADORIA	R$ 290.000,00
COLETA DE RSD*	R$ 711.450,00
DESTINAÇÃO FINAL RSD*	R$ 76.400,00
VARRIÇÃO	R$ 175.000,00
COLETA E DESTINAÇÃO RSS	R$ 22.000,00
PRODUÇÃO DE CDR (R$ 140,00/ton) = 70% RSD	R$ 529.200,00
COMPOSTAGEM (R$ 76,00/ton) = 10% RSD	R$ 41.040,00
CUSTO MENSAL DO BENEFICIAMENTO DE RCC (R$ 48,00/ton)**	
TRANSBORDO (R$ 90,00 h/máquina com produção de 7 ton/hora) APENAS REJEITO	R$ 41.670,00
EQUIPE DE COLETA MECANIZADA DE RCC (por equipe/mês)***	R$ 50.000,00
EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS (por equipe/mês)****	R$ 20.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Cenário 2 - Proposto)	**R$ 1.956.760,00**

* foi considerado neste item uma redução de 80% dos RSD pela implantação da produção de CDR (70%) e manutenção da compostagem (10%) a partir do quinto ano

** por se tratar de resíduos de responsabilidade do gerador, não será contabilizado nos custos da PMFM

*** a equipe de coleta mecanizada de RCC será composta de dois caminhões basculante toco, uma pá carregadeira, dois motoristas, dois ajudantes e um operador de máquina

**** a equipe de manutenção de operações dos ecopontos será composta de ajudantes e vigias (12/36)

8.5.2 Detalhamento do Cenário 2 (Proposto)

Como esse cenário apresentou um dos melhores preços para o sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos dentro da concepção da gestão dos resíduos, optamos por melhorar ainda mais os preços, sobretudo nos serviços de destinação final, onde o preço por tonelada disposta incidiria apenas sobre os rejeitos de RR, RO (compostagem) e RCC, objetivando redução nos preços finais de responsabilidade do município. Abaixo são elencados os objetivos deste cenário:

- Implantar um modelo de gestão integrada para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- Implantar um modelo institucional de gestão integrada dos serviços através de um novo modelo de gestão, que poderá ser a concessão dos serviços de limpeza urbana;
- Implantar um sistema de soluções técnico operacional;
- Implantar uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR);
- Minimizar os impactos ambientais e a quantidade dos RSD a serem dispostos no aterro sanitário através da triagem e da compostagem;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Minimizar os impactos ambientais e a quantidade dos RCC's dispostos em "bota-foras" clandestinos e na via pública através do beneficiamento;
- Comercializar os produtos e subprodutos produzidos na CTR visando a sua sustentabilidade a médio e longo prazo;
- Diminuir os custos com disposição final dos RSU gerados através da triagem e compostagem;
- Aumentar os investimentos sociais e ambientais no âmbito da gestão dos resíduos sólidos do município.

A indisponibilidade de áreas para aterro sanitário no âmbito do município, devido às restrições geoambientais e legais em relação às áreas potenciais para destinação final, aliada às características geográficas, são os fatores que determinaram a proposta de instalação de uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR) no município de Francisco Morato. Ficou demonstrado que as soluções isoladas de tratamento e manejo para os resíduos sólidos urbanos foram comportadas dentro do perímetro urbano do município, exceto a disposição final dos rejeitos em aterro sanitário, que se faz necessário manter como ocorre atualmente, fora da abrangência do projeto, sendo a disposição realizada em outro município.

Ademais, a Central de Tratamento de Resíduos e a destinação final de rejeitos, quando localizadas em áreas compatíveis com o seu uso e de acordo com as normas emanadas pelo órgão ambiental competente, diminuem significativamente o impacto ambiental e paisagístico do seu entorno, sobretudo da emissão de gases e líquidos percolados e a vida útil do aterro sanitário, haja vista a prévia separação dos materiais recicláveis e a diminuição da massa e teor de umidade em decorrência da compostagem.

O simples aterramento de toda a massa dos resíduos sólidos domiciliares em aterros sanitários, ainda que implantados e operados de acordo com as normas técnicas e ambientais, não se constitui como a solução mais adequada do ponto de vista sócio ambiental para a destinação final dos RSD.

A seguir, será transcrito trecho do Projeto Estratégico Lixo Mínimo da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que demonstra a preocupação do Estado na minimização dos resíduos sólidos urbanos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

> *O Projeto Estratégico Lixo Mínimo, alinhado aos princípios estabelecidos na Política Estadual de Resíduos Sólidos, tem como prioridade estratégica promover a minimização dos resíduos sólidos urbanos, por meio do apoio técnico e financeiro aos municípios para estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação de energia e, por fim, a destinação adequada dos rejeitos inaproveitáveis.*
>
> *A adoção de uma política voltada à redução da geração e à minimização de resíduos sólidos trará como consequência uma diminuição sensível na demanda por novos aterros sanitários, que constituem, nos dias de hoje, uma solução ambientalmente cada vez mais onerosa.*
>
> *Nas regiões onde não há disponibilidade de áreas em condições de serem utilizadas para o tratamento e disposição adequada de resíduos, especialmente naquelas que apresentam características metropolitanas, o projeto incentivará a adoção de soluções regionalizadas.*
>
> *(...) visando a gestão integrada de resíduos sólidos, os equipamentos e obras poderão ser financiados com recursos estaduais ou federais disponíveis nos respectivos órgãos afins, como o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP e Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Plano Estadual de Saneamento, da Secretaria de Energia e Saneamento, e Programa de Aceleração do Crescimento, do Ministério das Cidades, e outros.*

Tendo em vista essas questões, o projeto “Lixo Mínimo” foi concebido com o objetivo de garantir aos municípios a adoção de práticas ambientalmente adequadas de minimização dos resíduos sólidos urbanos por meio da reciclagem, beneficiamento e destinação final adequada dos rejeitos inaproveitáveis.

Ao avaliar tecnicamente a composição típica dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município, que apresenta um elevado potencial de matéria orgânica a ser reciclada (74,16%), observando que grande parte desses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

resíduos tem como destinação final os aterros sanitários privados fora da área de abrangência no município, pode-se concluir que neste aspecto o município permanece em uma posição bastante paradoxal. Gera, por um lado, um resíduo urbano com elevado percentual de aproveitamento, onde somente os resíduos orgânicos perfazem 74,16% do total e, no entanto, desperdiça todo esse material de forma irreparável, criando, com certeza, muito mais prejuízos e danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Neste contexto e após análises dentre os diversos cenários de indicação de áreas e proposições de alternativas tecnológicas para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no município, que o cenário proposto de uma Central de Tratamento de Resíduos – CTR (na qual, contempla central de triagem e compostagem, ecopontos, estação de transbordo, beneficamente de RCC e produção de CDR), foi o mais apropriado para os conceitos estruturantes sócio ambientais e de sustentabilidade econômica que o referido plano se propõe.

As vantagens de se adotar um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos são:

- Viabilizar sua sustentação econômica;
- Potencializar a coleta seletiva e a triagem dos RR;
- Melhorar as condições de saúde pública da população;
- Melhorar a qualidade ambiental e urbana;
- Estimular e desenvolver práticas agrícolas e paisagismo urbano sustentáveis com uso do composto orgânico;
- Reduzir drasticamente os “bota-foras” clandestinos de RCC;
- Produzir materiais e sub produtos para a construção civil;
- Criar preço público para recebimento dos RCC;
- Implantar novos conceitos de cidadania, mobilização comunitária e educação ambiental;
- Reduzir custos de implantação do sistema de destinação final com investimentos dos governos estadual e federal e da iniciativa privada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Os congressos e seminários organizados pelas instituições e associações internacionais de resíduos sólidos urbanos, têm sido palco de grandes discussões sobre o gerenciamento moderno de resíduos, os avanços no setor e suas perspectivas.

A década de 80 foi marcada pela consolidação do uso de sistemas integrados, não sendo mais aconselhável o uso de solução única para tão complexo problema. Assim sendo, independente do município (pequeno, médio ou grande porte), devem ser adotadas medidas e soluções que privilegiam os vários tipos de resíduos gerados nos municípios, a saber: resíduos orgânicos, de serviços de saúde, de construção civil, os rejeitos (resíduos sem valor econômico), etc.

Dentro dessas prerrogativas e considerando-se os diferentes aspectos abordados neste trabalho, em se tratando de municípios com limitações orçamentárias para os investimentos necessários para os serviços de limpeza urbana, podemos então concluir que a solução a ser adotada para equacionar os problemas dos RSU deve atender aos seguintes requisitos:

- Priorizar a reutilização e reciclagem;
- Empregar tecnologia apropriada e de custo sustentável, compatível com a realidade sócio econômica encontrada nesses municípios;
- Ser uma solução de tratamento e não somente de destinação final;
- Ser uma solução de segurança comprovada em relação aos aspectos sanitários ambientais;
- Criar oportunidade de geração de emprego e renda;
- Ser eficiente, de fácil operação e aplicabilidade.

Analisando-se os critérios anteriormente descritos, tendo em vista a composição típica dos RSU gerados no município, conclui-se que somente um sistema que vise à reciclagem, tanto dos resíduos inertes, quanto, e principalmente, dos resíduos orgânicos, que destine de forma segura os rejeitos, pode resolver satisfatoriamente os problemas citados.

Desse modo, uma CTR parece satisfazer os requisitos previamente considerados. A CTR permitirá a triagem manual dos recicláveis, a compostagem dos resíduos orgânicos e o beneficiamento dos resíduos da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

construção civil, sendo mais eficiente se precedida da coleta seletiva que deva ser cada vez mais potencializada concomitantemente com a operação da central. Os materiais triados serão selecionados, pesados, enfardados e estocados para comercialização. Esta operação deve ser bem elaborada, principalmente no tocante à retirada de materiais nocivos ao processo de compostagem, a exemplo de pilhas, lâmpadas, medicamentos, sobras de tintas e similares.

Sendo assim, o município como responsável por melhorar as condições existentes quanto a gestão de seus resíduos sólidos, pode escolher a forma na qual procederá com a execução de tais serviços: pela própria administração pública ou através da contratação/concessão ao setor privado, visando o modelo em que cause menor impacto na questão da viabilidade econômica e orçamentária do município.

Nesse sentido, surge as Parcerias Público Privadas (PPP's), onde são contratadas empresas terceirizadas para prestação dos serviços por tempo determinado, na qual o parceiro privado assume a responsabilidade pelos investimentos de infraestrutura, sendo que a amortização e remuneração dos valores investidos são viabilizados pela cobrança de tarifas aos usuários e de subsídio público (concessões patrocinadas), ou integralmente arcadas pela administração pública. Tal modelo oferece uma maneira de viabilizar a estruturação do sistema sem onerar o erário de forma significativa, pois possibilita a diluição do custo ao longo do período contratual da concessão.

Segue abaixo o descritivo dos serviços de limpeza urbana contemplados no Cenário 2 (Proposto):

Coleta e destinação final de RSD

De acordo com a Lei Federal n° 11.445/2007, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos caracterizam-se por um conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos domésticos e dos resíduos de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

Os processos, as tecnologias e os sistemas propostos para a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos devem ser integrados e compatíveis com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

as características específicas dos resíduos gerados no município, propiciando assim a minimização da geração e máximo reaproveitamento dos resíduos.

O gerenciamento eficiente do sistema de limpeza urbana é fundamental para que a administração pública municipal exerça na plenitude a competência e a titularidade do serviço de interesse local, conforme previstos na Constituição Federal.

Considerando as atuais exigências legais, a dinâmica urbana e social em constante evolução, e buscando um sistema de maior eficiência para a gestão e gerenciamento dos serviços de limpeza urbana, o plano proposto estabelece um novo conceito de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para o município, com a incorporação de programas de minimização e reaproveitamento de materiais.

Para que a qualidade e eficiência sejam alcançadas, deve-se buscar a melhoria da estrutura de gestão e operação visando uma adaptação às exigências de padronização e regularidade de serviços adequados. A execução adequada desses serviços e a sua sustentabilidade exigem da administração municipal recursos humanos tecnicamente capacitados, novas ferramentas de gestão, além de equipamentos adequados e constantemente atualizados para a sua execução.

Coleta seletiva

O município de Francisco Morato tem como diretriz minimizar a geração de resíduos, portanto, o Programa de Minimização de Resíduos do município está baseado na estruturação do Programa de Coleta Seletiva com o apoio de uma rede de Ecopontos e Pontos de Entrega Voluntária com caçambas receptoras para materiais recicláveis.

Atualmente, no município não existe um Programa de Coleta Seletiva, apesar de previsto no Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Nesse caso, existe um enorme potencial de reaproveitamento de materiais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Varrição

As vias e logradouros públicos deverão estar limpos, livres de sujeiras e resíduos, livres de odores desagradáveis, higienizados quando necessário, em condições adequadas de uso, e com seus resíduos devidamente acondicionados para coleta.

Deverão ser disponibilizados veículos, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e equipamentos de proteção individual (EPI's) em quantidades suficientes, adequados e compatíveis com a execução dos serviços. As frequências de execução dos serviços deverão ser definidas pela administração pública municipal, de forma que seja mantida a limpeza de vias e logradouros públicos nos padrões definidos neste plano.

Coleta e destinação de RSS

Na fase de proposição e definição do cenário proposto, a unidade de tratamento de RSS poderá ser contemplada dentro da área de abrangência da Central de Tratamento de Resíduos (CTR), se a geração de resíduos compensarem os custos de implantação e permitirem a viabilidade econômica do sistema.

Autoclave: Pelas quantidades geradas de RSS, de aproximadamente 8 ton/dia no município, o equipamento mais adequado poderá ser a autoclave. Originalmente utilizada na esterilização de material cirúrgico, este processo foi adaptado e desenvolvido para a esterilização dos RSS.

Em linhas gerais, consiste em um sistema de alimentação que conduz os resíduos até uma câmara estanque, onde é produzido vácuo e injetado vapor d'água, com temperatura entre 105° e 150°, sob determinadas condições de pressão.

Os resíduos permanecem nesta câmara por um determinado tempo até tornarem-se estéreis, havendo o descarte de água por um lado e dos resíduos por outro. Vale lembrar que o processo de desinfecção será mais eficiente se acoplado a um sistema de trituração prévia dos resíduos.

As vantagens são o baixo custo relativo de equipamento, operação e manutenção; e não emite efluente gasoso e o efluente líquido é estéril. As desvantagens são que não há garantia de que o vapor e/ou o calor por condução atinja todos os pontos de massa de resíduos, salvo se houver uma adequada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

trituração prévia à fase de desinfecção; e não reduz volume dos resíduos, a não ser que haja trituração prévia.

Incineração: Consiste na queima direta dos RSS em fornos, a elevadas temperaturas, sem nenhum tratamento prévio. As vantagens são que aplica-se bem a qualquer resíduo infectante; reduz o volume e o peso; e a tecnologia apresenta unidades já licenciadas. As desvantagens são a necessidade de instalação de sistema de filtragem e lavagem de gases considerando, principalmente, a queima de PVC e outros plásticos; a necessidade de monitoramento e de operação e manutenção contínua por pessoal especializado; a dificuldade de queima de resíduos com maior quantidade de líquidos; e os elevados custos de implantação, manutenção e operação.

Microondas: O tratamento dos RSS pelo sistema de microondas visa alcançar a desinfecção dos resíduos, tornando-os aptos a serem dispostos em aterros sanitários. O processo emprega o princípio da aplicação de calor, gerado por fontes de ondas eletromagnéticas, combinado com injeção de vapor d'água diretamente sobre os resíduos, mantendo-os aquecidos por um longo período. As vantagens são que não há, teoricamente, emissão de efluentes gasosos e líquidos; e um equipamento compacto, de fácil instalação; a descaracterização dos resíduos; e a redução do volume em até 80%. As desvantagens são um eventual escape de microondas por frestas ou por paredes laterais; uma eventual exposição a produtos químicos voláteis durante o carregamento, manutenção ou limpeza; e eventuais problemas com produtos químicos voláteis durante o processo.

Produção de CDR

A sigla CDR, significa Combustível Derivado de Resíduos, um termo que se aplica a materiais com um valor calorífico elevado, recuperados de fluxos de resíduos.

O CDR vai de encontro aos princípios das políticas energética e ambiental, que assentam na procura de fontes de energia primária de natureza não fóssil, na redução das emissões de CO2, na minimização da deposição de resíduos em aterro e no respeito pela hierarquia da gestão de resíduos.

Assim, a produção de CDR permite aumentar a autossuficiência energética nacional, liberar cotas de emissão para o cumprimento do Protocolo de Kioto e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

aumentar o tempo de vida útil dos aterros. Existe um mercado potencial constituído pelas grandes instalações consumidoras de combustíveis fósseis (cimenteiras, centrais termoeléctricas a carvão, indústria da pasta e papel, etc), que assim poderão beneficiar-se de um combustível de substituição de origem renovável, com uma fracção significativa de carbono biogênico.

No preparo do CDR a partir dos resíduos provenientes da coleta sem segregação, cuja composição inclua a fração orgânica úmida dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, deverá ser utilizado o tratamento mecânico-biológico para a separação das frações orgânica úmida e reciclável e estabilização da fração orgânica úmida.

A fração orgânica úmida, estabilizada por processo biológico, aeróbio ou anaeróbio, poderá ser utilizada como CDR, desde que atenda às características estabelecidas no Art. 16 da Resolução SIMA nº 47/2020.

Caso a unidade de preparo de CDR também produza composto a partir da fração orgânica úmida dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, deverá ser atendido o que estabelece a Resolução CONAMA nº 481/2017 e as demais exigências do órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

Para produzir um combustível derivado de resíduo, o material passa por um complexo processo de tratamento. Usando a tecnologia de pré-trituração, peneiramento, separação balística, tecnologia NIR e raio-X, separadores de metais ferrosos e não ferrosos, materiais recicláveis, bem como impurezas, são removidos. O CDR de alta qualidade é então triturado até o tamanho final exigido para sua futura finalidade. A transferência é feita diretamente para o sistema de alimentação do forno.

Compostagem

Tendo em vista que o “Projeto Estratégico Lixo Mínimo” foi concebido com o objetivo de promover a minimização dos resíduos sólidos urbanos, por meio do apoio técnico e financeiro aos municípios para estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação de energia e, por fim, a destinação adequada dos rejeitos, a estratégia para obtenção da minimização pretendida dos resíduos sólidos a serem dispostos em aterros sanitários, sugere que a mesma deverá ser alimentada por resíduos orgânicos provenientes de fontes seguras, tais como restos de feira livre,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

sacolões, restos de podas de árvores e gramíneas, bem como, pelos resíduos sólidos orgânicos provenientes da coleta regular dos municípios.

O composto a ser processado proveniente da coleta regular, num primeiro momento, provavelmente não seria de boa qualidade. Contudo, acredita-se que a médio e longo prazo a qualidade do mesmo irá melhorando gradativamente na medida em que o município potencialize as campanhas educativas visando a mudança de hábitos e a consciência socioambiental.

Cabe ressaltar que o composto produzido, ainda que seja de baixa qualidade para o uso agrícola, poderia ser utilizado na cultura de flores e na implantação da cobertura vegetal por ocasião da recuperação ambiental e futura reintegração paisagística de áreas impactadas.

Os compostos orgânicos produzidos, deverão ser regularmente submetidos a análises físico-químicas de forma a assegurar o padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo governo.

No Brasil o composto orgânico produzido em centrais de compostagem de resíduo domiciliar deve atender aos índices estabelecidos pelo Ministério da Agricultura (matéria orgânica total, nitrogênio total, umidade, relação C/N e índice de pH) para que possa ser comercializado.

A metodologia adotada dentro do prazo previsto, irá atingir os parâmetros satisfatórios da qualidade do composto, medidos pelo órgão competente, sem prejuízo da implantação das instalações definitivas da unidade. Cabe ressaltar que a progressão das quantidades de RSD a serem processadas será determinada pelo órgão competente.

Coleta e beneficiamento de RCC

Como parte integrante do novo modelo de gestão proposto, a administração pública por meio de contrato de prestação de serviços e/ou por concessão dos serviços de limpeza urbana do município deverá elaborar Programa de Gestão Integrada e de Manejo de Resíduos de Construção Civil (RCC), referente aos resíduos oriundos de obras públicas, bem como, os encontrados nas vias e logradouros públicos (desde que o gerador não seja identificado), com a implantação e gerenciamento de Área de Transbordo e Triagem (ATT) com Unidade de Valorização de Resíduos de Construção Civil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

No novo conceito a gestão e o manejo adequado dos resíduos de construção civil são fundamentais na avaliação da limpeza efetiva das vias e logradouros públicos, incluindo nesse caso, a diminuição e erradicação dos pontos de deposição irregular desses resíduos no município.

O programa de gestão de resíduos de construção civil deve estar integrado aos demais programas de minimização e de educação ambiental, utilizando todo o potencial da infraestrutura instalada e a sinergia entre os diversos programas.

A administração pública terá como responsabilidade a gestão integrada dos resíduos de construção civil no município, incluindo a coleta dos RCC nos Ecopontos e nos locais de deposição irregular (pontos viciados), além da implantação de área de transbordo e triagem e unidade de valorização de resíduos.

A coleta nos locais de deposição irregular no município consiste na retirada imediata de RCC e bens inservíveis ao longo de todos os trechos e vias, envolvendo: calçadas, canteiros laterais e centrais, terrenos baldios, logradouros públicos, próprios municipais, viadutos e respectivas alças e acessos laterais, diariamente, no período diurno, e transportá-los para áreas de triagem e transbordo ou outras destinações adequadas, de acordo com a legislação vigente.

A administração pública deverá proceder à segregação dos resíduos no intuito de potencializar ao máximo a reciclagem destes materiais.

Durante a execução dos serviços de limpeza dessas áreas de disposição irregular, a administração pública deverá cuidar da segurança e sinalização referentes à proteção dos trabalhadores e munícipes.

A administração pública, juntamente com a municipalidade, deve ao máximo, utilizar-se de instrumentos de fiscalização e controle na tentativa de coibir a disposição de resíduos em pontos irregulares e viciados.

A administração pública deverá utilizar instrumentos de educação ambiental para informar e orientar os munícipes quanto aos problemas ambientais e de saúde pública das áreas de disposição irregular de RCC e outros tipos de resíduos, fornecendo informações sobre locais disponíveis no município para entrega voluntária desses materiais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Ficará a cargo da administração pública a destinação final dos materiais recolhidos, de acordo com a Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002.

A administração pública deverá disponibilizar, às suas expensas, área com capacidade mínima para 400 t/dia, para implantação e operação de transbordo e triagem para os resíduos da construção civil coletados apenas por este serviço, e de acordo com as diretrizes da norma ABNT NBR nº 15.112/2004, ou outras que vierem a substituí-la.

A administração pública deverá disponibilizar veículos e equipamentos adequados e as caçambas estacionárias, necessários ao pleno atendimento dos serviços contratados de forma a serem suficientes, em quantidade e volume para atendimento da demanda. Deverá ser prevista reserva, tanto para os veículos quanto para os equipamentos.

Transbordo

O sistema rodoviário de transporte de resíduos caracteriza-se pela maior flexibilidade, maior capacidade unitária de transporte e menor custo por quilometro para grandes distâncias. No caso desta alternativa, o que se avalia é a viabilidade da existência de Estação de Transbordo e a concentração de carga, com utilização de veículos de maior capacidade (carretas) o que reduziria o custo do transporte.

Quanto à deposição dos resíduos na área de transbordo, as opções são: a deposição no chão (devidamente revestido com pavimentação e coberto), ou em fossos, através dos quais os resíduos são descarregados diretamente dos compactadores e carregados em carretas de grande porte através de pás carregadeiras e transportados até o destino final.

A principal vantagem do modo rodoviário sobre o ferroviário está na difusão sobre o território, dispensando qualquer tipo de obra de infraestrutura adicional.

As desvantagens podem ser atribuídas ao aumento do volume de tráfego em rodovias já sobrecarregadas e ao incremento da poluição atmosférica causados pelo tráfego adicional de caminhões. No entanto, essas observações, ainda que importantes devem ser relativizadas, visto que o adicional de tráfego gerado pelo volume de caminhões transportando resíduos é ínfimo quando comparado ao tráfego já existente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Com relação à poluição atmosférica, o mesmo argumento é inteiramente válido.

Para o odor exalado no transporte e a eventual queda de material durante o percurso existem recursos técnicos de custos extremamente baixos, por exemplo: cobertura dos resíduos com lona plástica nos caminhões e um tratamento com aspersão de líquido desodorante. São soluções de baixo custo e consistentes.

A escolha do local de instalação de uma Estação de Transbordo – ET é um dos aspectos importantes do gerenciamento da limpeza urbana. Para a seleção do local onde será implantada consideramos os seguintes aspectos: áreas potenciais com características de uso compatível aos serviços previstos, distância entre o centro gerador e a unidade e desta ao local de destinação final ou central de tratamento, custos do transporte e operação da unidade propriamente dita.

Ecopontos

Para apoiar o Programa de Coleta Seletiva, será proposto a implantação de uma rede de Pontos de Entrega Voluntária (caçambas) e Ecopontos (espaços para recebimento de materiais recicláveis e de outros resíduos como os de construção civil em pequena monta e resíduos volumosos).

A implantação desses espaços públicos para recebimento de diferentes materiais, tem como objetivo não só o manejo integrado, mas também o disciplinamento da população quanto ao descarte de resíduos como os de construção civil (RCC) e resíduos volumosos (utensílios e objetos sem utilidade). Esses espaços devem funcionar como apoio ao programa de coleta seletiva servindo como base para acondicionar os resíduos secos para posterior transporte para as Centrais de Triagem.

O manejo de diversos resíduos em um mesmo espaço público (resíduos de construção civil, materiais recicláveis e resíduos volumosos) possibilita maior eficiência na operação e manutenção dessas instalações e contribui para uma melhor logística em comparação a outros tipos de sistemas que funcionam de forma não integrada.

As instalações propostas para o município, baseiam-se em legislações e resoluções específicas e são caracterizadas como pequenas áreas de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

transbordo, destinadas a entrega voluntária de resíduos específicos e, tais áreas devem estar estruturadas com equipamentos que permitam o acondicionamento temporário e o manejo adequado desses resíduos, como caçambas, contêineres, baias adequadas e manobras de veículos.

Os Ecopontos devem ser implantados em locais previamente definidos com base em critérios técnicos, atendendo a legislação de uso e ocupação do solo e as demandas nas diversas regiões do município.

Esses espaços para recebimento voluntário de materiais, deverão servir de apoio também para a gestão de Resíduos de Construção Civil (RCC) no município. A partir do recebimento desse tipo de material, esses resíduos devem ser encaminhados para Área de Triagem e Transbordo (ATT) para prévia separação e posterior beneficiamento.

A instalação das áreas dos Ecopontos deve seguir a norma ABNT NBR nº 15.112/2004, com os devidos equipamentos para o recebimento dos diferentes materiais sendo a licitante vencedora responsável pelo gerenciamento dessas instalações.

Os detritos deixados indevidamente no entorno dos PEV's e Ecopontos, e os que caiam sobre a via pública durante as operações de transbordo para o caminhão coletor, deverão ser cuidadosamente recolhidos.

8.5.3 Diretrizes e estratégias

A revisão do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município de Francisco Morato, estabelece diretrizes e estratégias para a melhoria da qualidade dos serviços prestados de limpeza urbana.

O cenário proposto preconiza alguns serviços e equipamentos, que hoje não fazem parte do objeto da empresa contratada para os serviços de limpeza urbana e não constam dos serviços executados no âmbito dos servidores municipais.

Coleta seletiva

A escassez de novas áreas e as fortes restrições ambientais para a implantação de aterros sanitários no município, exigem a diminuição de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário privado de Caieiras. Neste contexto, a coleta seletiva é pressuposto básico para qualquer proposição de minimização,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, frente ás peculiaridades geográficas e ambientais da região.

O plano de trabalho para a coleta seletiva dos resíduos recicláveis poderá ser implantado em duas etapas e em modalidades distintas: coleta através de Postos de Entrega Voluntária (PEV's) e coleta porta a porta.

A primeira etapa do plano prevê a implantação dos PEV's nas escolas municipais e privadas, praças, parques e pontos estratégicos a serem indicados pela municipalidade.

A coleta deverá ser feita regularmente pela prefeitura com veículo apropriado de porte médio (tipo gaiola), devidamente pré-dimensionado para os resíduos sólidos domiciliares gerados, para posterior destinação na unidade de triagem para classificação, acondicionamento, armazenamento e comercialização.

O equipamento mais adequado poderá ser contêineres de plásticos, devidamente pré-dimensionados para cada local. Vale lembrar que os contêineres diferenciados para papel, plásticos, vidro e materiais ferrosos tem forte apelo como instrumento de educação ambiental, principalmente se instalados nas escolas. Contudo, a operação do serviço de coleta torna-se mais lenta, com consequente aumento dos custos operacionais. Os materiais recicláveis deverão ser embalados separadamente, em sacos plásticos, para posterior carregamento.

O contêiner único para papel, plásticos, vidro e materiais ferroso, em que pese deixar a desejar como instrumento de educação ambiental, torna-se o serviço de coleta mais ágil e justifica a Central de Triagem, onde os materiais recicláveis serão separados através de esteiras e/ou mesas de catação.

A segunda etapa do plano prevê a implantação da coleta porta a porta em todos os setores de coleta domiciliar, com frequência a ser determinada pela administração pública, no período diurno, com o mesmo veículo coletor dos PEV's.

A implantação dos serviços deverá ser gradativa, porém acompanhada e estimulada pelas organizações de apoio (Governo Estadual, Governo Municipal, ONG's e outros) de modo a abranger todos os setores de coleta domiciliar no menor espaço de tempo possível, a fim de proporcionar aumento crescente da quantidade de resíduos coletados e do contingente de cooperados, com ênfase

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

no trabalho de classificação, acondicionamento, confecção de produtos artesanais, armazenagem e comercialização na Central de Triagem.

Tal medida possui como vantagens a possibilidade de segregação da demanda de resíduos recicláveis, com condições de retorno ao mercado; a redução da demanda de resíduos encaminhados à destinação final; a obtenção de resíduos recicláveis com boa qualidade, não contaminados pela matéria orgânica; o forte instrumento de educação ambiental; a geração de emprego e renda; e o aumento da vida útil dos aterros sanitários. Apresenta como desvantagem o elevado custo adicional ao sistema de limpeza pública.

Central de Triagem, Compostagem e Produção de CDR

A implantação dos centros de triagem tem como objetivo estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução, minimização e por fim a destinação adequada dos rejeitos.

A estratégia para obtenção da minimização pretendida dos resíduos sólidos a serem dispostos em aterros sanitários, sugere no mínimo três Unidades de Triagem (UT) para o município de Francisco Morato.

As Unidades de Triagem (UT's), no mínimo três, serão estrategicamente instalados no perímetro do município, abastecidos da coleta seletiva a ser implantada. A operação das UT's deverá ser gerida preferencialmente pelas cooperativas existentes e por aquelas que virão a ser criadas.

A Unidade de Triagem e Compostagem (UTC's), será implantada junto a Central de Tratamento de Resíduos (CTR's), abastecidas pelos resíduos sólidos orgânicos de fontes seguras, tais como: restos de feiras livre, sacolões, restos de podas de árvores e gramíneas.

O composto/adubo produzido deverá ser utilizado no processo de implantação, manutenção e regeneração das áreas verdes do município tais como: praças, parques públicos e canteiros centrais.

Os resíduos orgânicos de fontes seguras no âmbito da unidade educacional (merenda escolar) poderão se transformar em forte instrumento de educação ambiental para a implantação de hortas comunitárias a ser desenvolvida pelos alunos.

A produção de CDR deverá ser implantada no perímetro da Central de Tratamento de Resíduos, usando a tecnologia de pré-triagem, pré-trituração,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

peneiramento, separação balística, tecnologia NIR e raio-X, separadores de metais ferrosos e não ferrosos, materiais recicláveis, bem como impurezas.

A produção de CDR permitirá aumentar a autossuficiência energética e liberar rotas das emissões de CO_2, na minimização da deposição de resíduos em aterros e consequentemente aumentar o tempo de vida útil dos mesmos.

O preparo do CDR deverá ser a partir dos resíduos provenientes da coleta sem segregação, cuja composição inclua os orgânicos. Para tanto, deverá ser utilizado o tratamento mecânico biológico para a separação das trações orgânica úmida e reciclável e estabilização da fração orgânica úmida.

A fração orgânica úmida, deverá ser estabilizada por processo biológico, aeróbico ou anaeróbico, para melhorar a capacidade do poder calorífico do CDR, a massa orgânica de RSD deverá passar por processo de misturarão dos resíduos de restos de podas de árvores a gramíneas, previamente triturados.

Após o processo de trituração, misturarão e secagem dos resíduos sólidos domiciliares com os restos de podas de árvores e gramíneas, a massa homogênea de CDR deverá sem enfardada e estocadas nos galpões de comercialização.

Os resíduos recicláveis deverão ser separados, limpos, enfardados e estocados pelo tipo de material tais como: papel, papelão, plástico mole, plástico duro, PET, metal ferroso, metal não ferroso, vidro e outros.

Somente os rejeitos deverão ser transbordados e destinados no aterro sanitário situado no município de Caieiras – SP.

Coleta e beneficiamento de RCC

A administração pública deverá ser a indutora e interlocutora dos diversos atores envolvidos na geração do RCC (construtoras, empreiteiros, lojas de materiais de construção e caçambeiros, com o intuito de realizar estudos técnicos usando a elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

A administração pública deverá interditar e selar todas as áreas de botas fora de resíduos da construção e demolição, assim que estiver implantada a unidade de beneficiamento de RCC e destinação final dos seus rejeitos.

Reduzir o recolhimento do RCC de pequenos geradores, mediante cobrança de taxa e fiscalizar a destinação final dos grandes geradores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Realizar atividades de sensibilização da população quanto ao correto descarte do resíduo de construção civil, por meio de campanhas de educação ambiental, previstas no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Recomenda-se a instalação de banners que divulguem o número do disque entulho e volumosos, nos principais comércios, tais como mercados e bancos.

Transbordo

A implantação da estação de transbordo, de necessária, torna-se emergencial. Ainda que não se implante nenhum serviço para redução e minimização dos resíduos sólidos domiciliares, a distância percorrida de 31 km pelos caminhões compactadores do perímetro mais distante do município até o aterro sanitário de Caieiras – SP, prejudica de forma significativa a operação dos serviços de coleta, bem como, colabora para a inviabilidade econômica do sistema de coleta, transporte e destinação final.

Nesse caso, o transporte deverá ser executado por veículos adequados (carretas de 30 a 35 ton), sem prejuízo dos serviços de coleta executados pelos caminhões compactadores dentro do perímetro do município.

Ecopontos

Com o intuito de apoiar o programa de coleta seletiva, a administração pública deverá propor ao prestador do serviço e/ou ao concedente a implantação de uma rede de pontos de entrega voluntária (caçambas) e ecopontos (espaços para recebimento de materiais recicláveis e de outros resíduos como os de construção civil em pequenas qualidade e resíduos volumosos).

O manejo desses resíduos em um mesmo espaço público (resíduos da construção civil, materiais recicláveis e resíduos volumosos) possibilitará maior eficiência na operação e manutenção desses serviços e contribuirá para uma melhoria significativa do modelo de gestão existente, com a consequente eliminação gradativa dos botas foras.

Os ecopontos deverão ser implantados em locais previamente definidas com base em critérios técnicos, atendendo a legislação de uso e ocupação do solo e as demandas nas diversas regiões do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Resíduos com logística reversa obrigatória

A administração pública deverá promover iniciativas voltadas à logística reversa e responsabilidade compartilhada, fazendo com que os entes envolvidos na responsabilidade compartilhada desempenhem suas funções, isentando o poder público de responsabilidades que não competem a ele.

Deverá ainda, fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso das embalagens contempladas na logística reversa aos comerciantes ou distribuidores dos produtos, bem como, da importância e obrigatoriedade de o consumidor acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução. Divulgar periodicamente aos consumidores os locais aonde existem pintos de entrega instalados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, A. O reservatório do Juquery na área de Mairiporã: estudos básicos para defesa ambiental e ordenação de espaços envolventes. Geografia e Planejamento. n. 32. P. 1-128, 1978.

ALMEIDA, F. F. M. de. Fundamentos geológicos do relevo paulista. Boletim Instituto Geográfico e Geológico. São Paulo, n. 41. P 169-263, 1964.

AMORIM, D.; FUSCO, M.; LAPA, D.; SOUZA, C. B. Gestão de Processos de Inundação, Enchente e Movimentação de Solo na Ferrovia. 25ª Semana de Tecnologia Metroferroviária. AEAMESP, São Paulo, 2019.

BERGMANN, M. Caracterização estratigráfica e estrutural da sequência Vulcano-sedimentar do grupo São Roque – Região de Pirapora do Bom Jesus – Estado de São Paulo. 1988. 152p. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Brasília, 2007. 51p.

BRASIL. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. 6p.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO. Câmara Municipal de Francisco Morato – Poder Legislativo. Francisco Morato, 2022. Disponível em: <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br>. Acesso em: 23 mai. 2022.

CAMPOS NETO, M. C.; FIGUEIREDO, M. C. H. The Rio Doce Orogeny, Southeastern Brazil. Jour. South Amer. Earth Sei., 8 (2): 143-162, 1995.

CARMARGO, R. V. Projeto Escola Rumo Ao Lixo Zero, À Luz Da Agenda 2030. 2019. ENAP. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5063/1/ROSEANNE%20VELOSO%20DE%20CAMARGO.pdf>. Acesso em: 31 de ago. 2022.

CEMPRE – Compromisso Empresarial Para Reciclagem. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: CEMPRE, 2000. 370 p.

CERTEL. Serraria neutraliza emissões de carbono e dá exemplo de sustentabilidade. 2016. Disponível em: <https://www.certel.com.br/Noticia/serraria-neutraliza-emissoes-de-carbono-e-da-exemplo-de-sustentabilidade>. Acesso em: 31 de ago. 2022.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Disponível em: <www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: abril. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Inventário Estadual Cetesb 2021 – Resíduos Sólidos. 2021. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/wp-content/uploads/sites/26/2021/07/Inventario-Estadual-de-Residuos-Solidos-Urbanos-2020.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2022.
CIDADE BRASIL. Município de Francisco Morato. 2022. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-francisco-morato.html>. Acesso em: 23 mai. 2022.

COMITEAT – Comite da Bacia Hidrografica do Alto Tietê. Caracterização Geral. Disponível em: <https://comiteat.sp.gov.br/a-bacia/caracterizacao-geral/>. Acesso em: 19 de abril. 2022.

CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Retomada dos levantamentos geológicos básicos: Programa Geologia do Brasil, estado da arte em 2006: catálogo de produtos. Belo Horizonte, 2006. 125 p.

ECOAR – Instituto Ecoar Para a Cidadania. Manual de Metodologias Participativas Para o Desenvolvimento Comunitário: Bacias Irmãs. São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/ems/PDF%20DOS%20PROGRAMAS/MANUAL_DE_METODOLOGIAS_PARTICIPATIVAS.pdf>. Acesso em: jan. 2022.

EDUCA SC. Documentário inédito mostra a trajetória da primeira escola Lixo Zero do Brasil. 2021. Disponível em: <https://educasc.com.br/cases/documentario-escola-lixo-zero/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

ENGECORPS; MAUBERTEC. Plano Municipal Específico dos Serviços de Saneamento Básico: Drenagem Urbana – Francisco Morato. Francisco Morato, 2018. 244 p.

FABER CASTELL. Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.faber-castell.com.br/corporate/sustentabilidade/ecological>. Acesso em: 31 de ago. 2022.

FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL. Prefeitura Municipal de Francisco Morato. Francisco Morato, 2020. Disponível em: <http://www.franciscomorato.sp.gov.br/>. Acesso em: 23 mai. 2022.

FRANCISCO MORATO. Lei Complementar nº 338, de 09 de abril de 2020. Plano Diretor do Município de Francisco Morato, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências. Francisco Morato, 2020. 22 p.

FRANCISCO MORATO. Lei Municipal nº 2.910, de 20 de dezembro de 2016. Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Francisco Morato. 2016. 1p.

GOOGLE MAPS. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps/@-23.5611488,-46.6995227,15z>. Acesso em: 31 ago. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

HACKSPACHER, P. C.; GODOY, A. M. Evolução Crustal do Bloco São Roque, na Região Sudeste do Estado de São Paulo. Revista Brasileira de Geociências, 23(3): 260-264, set., 1993.

HASUI, Y.; OLIVEIRA, M. A. F. A Província Mantiqueira: setor central. In: Almeida & Hasui (edit.) 1984, O Precambriano do Brasil, Edgard Blucher, 344p. 1984.

HEILBRON, M.; PEDROSA-SOARES, A. C.; SILVA, L. C.; CAMPOS NETO, M. C.; TROUW, R. A. J. Província Mantiqueira. Geologia do continente Sul-Americano, Rio de Janeiro: Beca, p. 1-13, 2004.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. 200p. Disponível em: <http://www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf>. Acesso em: jan. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades: Francisco Morato. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/francisco-morato/panorama>. Acesso em: 23 mai. 2022.

INFOSANBAS. Francisco Morato, SP. 2022. Disponível em: <https://infosanbas.org.br/municipio/francisco-morato-sp/>. Acesso em: 23 mai. 2022.

INSTITUTO LIXO ZERO BRASIL. Certificação Lixo Zero. Disponível em: <https://www.linkedin.com/company/certificacaolixozero/about/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. Pró Minério/Promocet, 1981a. 94p.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. Pró Minério/Promocet, 1981b. Escala 1:500.000. 126p.

JULIANI, C.; BELJAVSKIS, P. Revisão da litoestratigrafia da faixa São Roque/Serra do Itaberaba (SP). Rev. IG., 16 (1/2): 33-58, 1995.

KEYASSOCIADOS. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS Francisco Morato. 187 p. 2016.

KEYASSOCIADOS. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS Francisco Morato. 196 p. 2018.

LIMA, José Dantas. Gestão De Resíduos Sólidos No Brasil. 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2012. 106p. Disponível em: <https://www.slu.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/plano_nacional_residuos_solidos.pdf>. Acesso: jan. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

MOTTA, F. S., Gerenciamento De Resíduos Urbanos CADES/Secretaria Municipal De Serviços Limpurb, 2007, São Paulo, SP.

RBMA – Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Flora da Ecorregião da Serra do Mar. Disponível em: <http://www.rbma.org.br/anuario/mata_06_smar_asp_bio_flora.asp>. Acesso em 20 de abril de 2022.

RODRIGUES, A. L. M.; REIS, G. B.; SANTOS, M. T.; SILVA, D. D.; SANTOS, V. J.; CASTRO, J. S.; CALIJURI, M. L. Influence of land use and cover's change on the hydrological regime at a Brazilian southeast urbanized watershed. Environmental Earth Sciences, p.1-13, 2019.

ROSS, J. & MOROZ, I. C. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. Escala 1:500.000. São Paulo: Lab. De Geomorfologia – Depto. Geografia – FFLCH – USP / Lab. de Cartografia Geotécnica – Geologia Aplicada – IPT / FAPESP, 1997. Escala 1:500.000 (Volume I). 64p.

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Relatório Gerencial de Desempenho nº 01/2022 – Janeiro a Dezembro de 2021. 2022. 10p.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Programa Feira Limpa já recolheu quase 900 toneladas de resíduos orgânicos. 2019. Disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/programa-feira-limpa-ja-recolheu-quase-900-toneladas-de-residuos-organicos/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados. SEADE Municípios. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/>. Acesso em: 23 mai. 2022.

SELO SOCIAL. Feira Limpa. 2019. Disponível em: <http://www.selosocial.com/projeto/3657>. Acesso em: 31 ago. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Sistema Cantareira. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-sistema-cantareira/>. Acesso em: 19 abril. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Fundação Florestal. 2022. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/planos-de-manejo/planos-de-manejo-planos-concluidos/apa-sistema-cantareira/>. Acesso em: 19 abril. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. APA Cajamar. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-cajamar/>. Acesso em: 19 abril. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. APA Jundiaí. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-jundiai/; https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/974>. Acesso em: 20 abril. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Parques Estadual Juquery. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/parque-estadual-juquery/>. Acesso em: 20 abril. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

ANEXO 1:

Plano Diretor do Município de Francisco Morato (2020)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal II - Rua Progresso, 700- Centro - FCO. MORATO - SÃO PAULO - (11) 4488-3305

NR. 400 - Ano IV | Segunda-feira, 13 de Abril de 2020 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR E DECRETO

13 de abril de 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 338/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020
DISPÕE SOBRE: PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, QUE ORDENA O TERRITÓRIO E AS POLÍTICAS SETORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova com emenda e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor do Município de Francisco Morato, para o período 2020/2030, consubstanciado nas políticas e nos instrumentos desta Lei Complementar, devendo, assim, ser considerado para os fins pertinentes, notadamente com o fito de fixar delimitações territoriais, zoneamento, orientação, licenciamento e controle de todo loteamento, arruamento, desmembramento, unificação e criação de condomínios horizontais fechados, uso e ocupação do solo no território da Unidade Federativa de Francisco Morato, assegurando a observância das normas federais e estaduais relativas à matéria, zelando pelos interesses da Comunidade no que diz respeito às necessidades para o desenvolvimento sustentado do Município.

Art. 2º. Esta Lei Complementar tem como base o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial em seu artigo 182, na Constituição do Estado, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e naqueles constantes na Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

Parágrafo Único – Na aplicação do presente Plano Diretor, o Poder Executivo de Francisco Morato deverá considerar, sempre que possível, os planos dos demais municípios da microrregião e da região metropolitana da qual pertence, incluindo as diretrizes previstas no Estatuto da Metrópole, previsto na Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3º. O Plano Diretor do Município de Francisco Morato é o instrumento básico da política de desenvolvimento e ocupação urbana e parte integrante do planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as políticas públicas, projetos, diretrizes, estratégias e as prioridades contidas nesta Lei Complementar, que abrange a totalidade do território municipal.

Parágrafo Único – O Plano Diretor do Município de Francisco Morato deverá ser revisto a cada 10 (dez) anos, em atendimento às disposições da Constituição Federal, podendo ser revisado antes desse prazo, sempre que fatos emergentes ou os resultados de sua aplicação assim o determinarem.

Art. 4º. O Plano Diretor do Município de Francisco Morato tem como diretriz, inclusive interpretativa, a lei municipal nº 3.041 de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU) como orientador de políticas públicas no âmbito municipal.

TÍTULO II
DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Art. 5º. Considerando a necessidade de estabelecer políticas públicas complementares ao Plano Diretor, a municipalidade sistematizará, revisará e atualizará os seguintes planos municipais:

I. Plano Municipal de Educação;
II. Plano Municipal do Meio Ambiente, que deverá conter, dentre outras matérias, o Plano Municipal de Saneamento Básico, Macro e Micro drenagem e o Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
III. Plano Municipal de Assistência Social, que obrigatoriamente será composto de Diagnóstico Sócio Territorial;
IV. Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
V. Plano Municipal de Redução de Riscos, o qual deverá ter em seu conteúdo o Plano Municipal de Contingência;
VI. Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que deverá ter em seu conteúdo Diagnóstico de Assentamentos Precários;

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Art. 6º. Ficam estabelecidos como elementos orientadores da execução dos objetivos do presente plano, as políticas municipais de desenvolvimento setorial:
I. Política Municipal de Educação;
II. Política Municipal de Saúde;
III. Política Municipal de Assistência Social;
IV. Política Municipal de Cultura e Turismo;
V. Política Municipal de Esportes e Lazer; e,
VI. Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único: Cada política municipal acima elencada será desenvolvida em instrumento próprio, remanescendo validas as disposições da Lei Complementar nº 160/2006, e suas posteriores alterações, até que isso ocorra.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. O Município de Francisco Morato, SP, criado pela Lei Estadual nº 8.092, de 28.02.1964, com área de 49,30 km2, tem seu marco zero, na latitude sul, de 23º23'54" e longitude oeste de 40º44'4", cravado na Praça da Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, na altura de 792,00 m do nível do mar, com as seguintes confrontações:

I. com o Município Campo Limpo Paulista - começa na Serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do Córrego Ivoturucaia; segue pela Serra dos Cristais e do Botujuru, até cruzar com o contraforte que separa as águas dos ribeirões das Taipas e das Éguas ou da Fazenda Velha; com os marcos que serão objeto de implantação conjunta com os Municípios limítrofes;

II. com o Município de Atibaia – começa na serra do Botujuru, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas dos Ribeirões das Taipas e das Éguas ou da Fazenda Velha; segue pela Serra do Botujuru até a cabeceira mais oriental do Ribeirão Euzébio, no divisor entre as águas deste córrego e as do Córrego da Estiva, com os seguintes marcos:

a) Marco 1 – na Serra de Botujuru no ponto onde é cortada pelo caminho que vai a propriedade de Afonso Moreno;
b) Marco 2 – na mesma serra no ponto onde é cortada pelo caminho que vai da propriedade de Afonso Moreno para Atibaia;
c) Marco 3 – na mesma Serra no ponto onde é cortada pelo caminho que vai à fazenda Irmãos Spina para Atibaia;

III. com o Município de Franco da Rocha – começa na Serra do Botujuru na cabeceira mais oriental do Ribeirão Euzébio, pelo qual desce até a foz do afluente da margem direita que deságua cerca de 1 km, a montante da foz que vem da cidade de Francisco Morato; vai, daí, por uma reta de rumo Oeste, até o Córrego Ivoturucaia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional na Serra dos Cristais, onde tiveram início as divisas, supra, com o Município de Campo Limpo Paulista, com os seguintes marcos:

a) Marco 5 – no Ribeirão Eusébio, junto ao caminho que vai a olaria de João Ortiz;
b) Marco 6 – no mesmo ribeirão, junto ao caminho que vai a olaria de Manoel Lopes Ribeiro;
c) Marco 7 – no mesmo ribeirão, junto ao caminho que vai do sítio de Manoel de Jesus para Fazenda Irmãos Spina;
d) Marco 8 – no mesmo ribeirão, junto a estrada que vai a propriedade de Afonso Moreno;
e) Marco 9 – no mesmo ribeirão, junto a venda de Emílio Genioli;
f) Marco 10 – no mesmo ribeirão, junto a um caminho próximo no Lago Azul Country Club;
g) Marco 11 – na reta de rumo oeste que parte da fóz do córrego que vem de Francisco Morato, no ponto onde corta o caminho que vai a propriedade de Eugenio Miller;
h) Marco 12 – na mesma reta, no ponto onde corta o caminho que vai da propriedade de Eugênio Miller para Francisco Morato;
i) Marco 13 – na mesma reta, no ponto onde corta a estrada de rodagem;
j) Marco 14 – na mesma reta, no ponto onde corta o caminho que vai à propriedade de Adail Jarbas Duclos;
k) Marco 15 – na mesma reta, próximo ao Córrego Ivoturucaia ou Borda da mata;
l) Marco 16 – no córrego, junto ao caminho que vai ao bairro Água Vermelha;
m) Marco 17 – no Córrego Ivoturucaia ou Borda da Mata, junto ao caminho que vai a propriedade de Alexandre Pakamovich;

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

n) Marco 18 – no mesmo córrego, junto ao caminho que vai à propriedade de Henrique Antônio Klemes;
o) Marco 19 – no mesmo córrego, junto ao caminho que vai à olaria de Bento Froes;
p) Marco 20 – no mesmo córrego, junto ao caminho que vai ao bairro Cachoeira.

Art. 8º. A estruturação Territorial da Unidade Federada se dá pelo estabelecimento de objetivos e estratégias diferenciadas para cada parte do Município, de acordo com suas características físicas, suas condições ambientais e a infraestrutura instalada, tendo como objetivos:

I. elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;

II. propiciar padrões adequados de qualidade do ar, da água, do solo, de uso de espaços abertos e verdes, de circulação e habitação em áreas livres de resíduos, de poluição visual e sonora;

III. combater a exclusão sócio-espacial no Município e o êxodo rural, promovendo a qualidade de vida no campo e o desenvolvimento da agricultura de pequeno e médio porte.

Art. 9º. Entende-se por Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, para efeito desta Lei Complementar, a divisão das áreas urbanas e rurais do Município em zonas de usos e ocupações distintos, segundo os critérios de usos predominantes e de aglutinação de usos afins e separação de usos conflitantes, objetivando a ordenação do território e o desenvolvimento urbano e rural, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art. 10. A política de estruturação urbana e rural tem como objetivo geral orientar, ordenar e disciplinar o crescimento da cidade, através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração das paisagens urbana e rural no que se refere a edificação e ao parcelamento do solo, com as seguintes diretrizes:

I. estimular a distribuição espacial da população e de atividades econômicas de forma compatível com o meio ambiente, os serviços urbanos, infraestrutura e equipamentos;

II. promover a integração de usos, com a diversificação e mesclagem de atividades compatíveis, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada, equilibrar a distribuição de oferta de trabalho e reduzir os custos e deslocamentos;

III. fortalecer a identidade e a paisagem, mantendo escalas de ocupação compatíveis com seus valores naturais, culturais, históricos e paisagísticos, especialmente na área central;

IV. utilizar racionalmente o território, considerando sua vocação, infraestrutura e os recursos naturais, mediante controle da implantação e funcionamento de atividades que venham a ocasionar impacto ao meio ambiente;

V. contribuir para a redução do consumo de energia e melhoria da qualidade ambiental, por meio do estabelecimento de parâmetros urbanísticos que minimizem os problemas de drenagem e ampliem as condições de iluminação, aeração, insolação, ventilação das edificações e infiltração da água no solo;

VI. combater a exclusão sócio territorial no Município.

Art. 11. O território do Município será ordenado por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo para atender as funções sociais e econômicas do Município, compatibilizando o desenvolvimento urbano, o sistema viário, as condições ambientais, de transporte coletivo, de saneamento básico, da oferta de trabalho e outros serviços postos na competência local.

Art. 12. Para delimitar a distribuição do adensamento e dos usos urbanos e rurais, serão adotadas as seguintes zonas, passíveis de serem subdivididas em perímetros com diferentes restrições:

I. Macrozona de interesse urbano;
II. Macrozona de interesse ambiental;
III. Zonas especiais.

Seção I
Da Macrozona de Interesse Urbano

Art. 13. A Macrozona de Interesse Urbano, composta por áreas de interesse ou comprometidas com usos urbanos, que deverão ser ocupadas segundo regras específicas, estão delimitadas e identificadas na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo I, e descritas nos artigos seguintes.

I. A Área de Valorização do Centro objetiva o incentivo e a valorização de atividade de comércio e de serviços especializados e diversificados, bem como a melhoria do sistema viário, sendo delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo I, sob a designação de áreas 1.1 e 1.2, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 1.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=321994.20145 e Y=7423856.30385 de onde segue margeando o limite da Estrada de Ferro até o ponto de coordenadas X=321929.94196 e Y=7424130.51264. Deste ponto acompanha a Rua Gerônimo Cayetano Garcia até o ponto de coordenadas X=321897.34520 e Y=7424713.47119 e segue a curva de concordância com a Rua Almeida Nogueira até o ponto de coordenadas X=321882.20993 e Y=7424740.38579, onde segue a mesma até o ponto de coordenadas X=321846.86182 e Y=7424752.20213 e segue a curva de concordância com a Rua Manoel Vilaboim até o ponto de coordenadas X=321841.01698 e Y=7424763.04898. Segue, nesta mesma Rua, até o ponto de coordenadas X=321781.71590 e Y=7424868.22968 e segue a curva de concordância com a Rua Fioravante Bergamini até o ponto de coordenadas X=321781.25714 e Y=7424883.92692. Segue nesta, até o ponto de coordenadas X=321752.19509 e Y=7424995.55500, onde acompanha a curva de concordância com a Rua Aureliano Gusmão até o ponto de coordenadas X=321743.78100 e Y=7424981.71693. Segue nesta até o ponto de coordenadas X=321698.41740 e Y=7424913.19118 onde acompanha a curva de concordância com a Rua Pedro Lessa até o ponto de coordenadas X=321695.34433 Y=7424913.19118 e segue por essa até o ponto de coordenadas X=321230.31830 e Y=7424642.53069, onde acompanha a curva de concordância com a Rua Reinaldo Porchat até o ponto de coordenadas X=321234.00653 e Y=7424620.68515. Segue por essa até o ponto de coordenadas X=321446.42491 e Y=7424569.85131, onde acompanha a curva de concordância com a Rua Gama Cerqueira até o ponto de coordenadas X=321447.51999 e Y=7424558.43683. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321356.02150 e Y=7424470.50447 onde cruza a Rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321356.43054 e Y=7424455.11071. Segue, por essa, no sentido leste, até o ponto de coordenadas X=321509.46989 e Y=7424441.79018 onde acompanha a curva de concordância com a Rua Antônio Henrique Klemes até o ponto de coordenadas X=321504.15096 e Y=7424412.39397. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321285.77255 e Y=7424092.49061 e cruza o acesso da Rodovia SP42/332 até o ponto de coordenadas X=321336.11878 e Y=7424072.61318. Continua pela Rua Xavantes até o ponto de coordenadas X=321576.56577 e Y=7424122.96201, onde segue curva de concordância com a Rua 21 de março até o ponto de coordenadas X=321583.91841 e Y=7424124.05655. Segue, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=321694.20801 e Y=7424038.99518 onde cruza a Rua até o ponto de coordenadas X=321707.97466 e Y=7424051.50421 e segue pela Rua Tapajós até o ponto de coordenadas X=321800.27376 e Y=7424110.29662, onde segue a curva de concordância com a Rua Progresso até o ponto de coordenadas X=321808.72147 e Y=7424107.16936. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321971.41820 e Y=7423844.63622 e cruza a Rua Demerson Gomes Romano até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 1.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=322070.56474 e Y=7424326.68285 e segue pela Rua das Camélias até o ponto de coordenadas X=322144.58899 e Y=7424866.00449, onde segue a curva de concordância com a Rua Antônio Soriano Dias até o ponto de coordenadas X=322144.26536 e Y=7424877.71115. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=322078.89092 e Y=7425021.57394, cruza a Rua Maria Pedrosa até o ponto de coordenadas X=322052.74592 e Y=7425032.07164 e acompanha a Rua Chile até o ponto de coordenadas X=321906.10927 e Y=7425007.71661, onde cruza a Rua Clara Branco de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321895.90924 e Y=7424992.15492. Deste ponto segue acompanhando os limites da ferrovia até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

II. A Área de Qualificação Urbana é caracterizada por já se encontrar ocupada, necessitando qualificação da infraestrutura, dos serviços e dos equipamentos urbanos. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de áreas 2.1 a 2.5, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 2.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=322926.49812 e Y=7422099.96687. Daí segue o limite do Município sentido oeste até o ponto de coordenadas X=321033.68048 e Y=7422542.85158. Segue no sentido norte até o ponto de coordenadas X=321080.57691 e Y=7422820.58109 de onde acompanha a Rua Londres até o ponto de coordenadas X=320989.07830 e Y=7422880.98836. Acompanha a Rua Hilário Negrini até o ponto de coordenadas X=320989.07830 e Y=7422880.98836, onde segue curva de concordância até o ponto de coordenadas X=320978.71352 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Y=7423151.73770. Segue acompanhando a Rua Noruega até o ponto de coordenadas X=320949.86273 e Y=7423151.15430, onde cruza a Rodovia de acesso SP 42/332 até o ponto de coordenadas X=320893.87817 e Y=7423199.99936. Deste, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=320245.19476 e Y=7423118.37521. Daí segue os limites do Município, no sentido norte, até o ponto de coordenadas X=319712.09786 e Y=7423519.47507. Deste segue no sentido sudeste até o ponto de coordenadas X=319744.45970 e Y=7423477.31971. Daí segue no sentido nordeste contornando o limite do Jardim Flórida até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423860.87938. Cruza a Rua Padre Manoel da Nóbrega até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423873.41157, de onde segue, sentido noroeste, acompanhando os limites do Jardim Primavera até o ponto de coordenadas X=320197.04812 e Y=7424095.57343. Deste ponto segue, em linha reta, acompanhando os limites do Jardim dos Bandeirantes, no sentido noroeste, até cruzar a estrada dos Porretes no ponto de coordenadas X=319842.66225 e Y=7424271.39650 e depois acompanha a estrada dos Porretes até o ponto de coordenadas X=319888.09402 e Y=7424386.10344 de onde segue acompanhando a Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319866.33206 e Y=7425562.06872; deste, segue em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=319909.82241 e Y=7425565.38110 e, segue ao norte, em linha reta, contornando a Alameda Morumbi até o ponto de coordenadas X=319946.45321 e Y=7425838.96097. Segue rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319725.15674 e Y=7425925.17828; deste, ruma a noroeste, em linha reta, até os pontos de coordenadas X=319601.39114 e Y=7426172.71679; X=319566.50103 e Y=7426425.54660 e X=319555.20516 e Y=7426431.70498 e, depois, ruma sentido leste, seguindo o perímetro do Residencial Ferrão, e logo em seguida margeia os limites da Av. Marginal até o ponto de coordenadas X=320148.23862 e Y=7426446.07453. Depois segue sentido leste até o ponto de coordenadas X=320285.485720 e Y=7426449.33486, e deste ponto segue, sentido sudeste, margeando os limites da linha férrea até o ponto de coordenadas X=321752.19509 e Y=7424995.55500 onde segue acompanhando a curva de concordância com a Rua Aureliano de Gusmão até o ponto de coordenadas X=321743.78100 e Y=7424981.71693. Segue, nesta, até o ponto de coordenadas X=321698.41740 e Y=7424913.19118 onde acompanha a curva de concordância com a Rua Pedro Lessa até o ponto de coordenadas X=321695.34433 Y=7424913.19118. Segue por essa até o ponto de coordenadas X=321230.31830 e Y=7424642.53069, onde segue acompanhando a curva de concordância com a Rua Reinaldo Porchat até o ponto de coordenadas X=321234.00653 e Y=7424620.68515 e segue por essa até o ponto de coordenadas X=321446.42491 e Y=7424569.85131 onde segue curva de concordância com a Rua Gama Cerqueira até o ponto de coordenadas X=321447.51999 e Y=7424558.43683. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321356.02150 e Y=7424470.50447, onde cruza a Rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321356.43054 e Y=7424455.11071. Segue, por essa, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=321509.46989 e Y=7424441.79018, onde segue curva de concordância com a Rua Henrique Antônio Klemes até o ponto de coordenadas X=321504.15096 e Y=7424412.39397 e segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321285.77255 e Y=7424092.49061, cruzando o acesso pela Rodovia SP42/332 até o ponto de coordenadas X=321336.11878 e Y=7424072.61318. Continua pela Rua Xavantes até o ponto de coordenadas X=321576.56577 e Y=7424122.96201, onde segue curva de concordância com a Rua 21 de março até o ponto de coordenadas X=321583.91841 e Y=7424124.05655. Segue, por essa, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=321694.20801 e Y=7424038.99518, onde cruza a Rua até o ponto de coordenadas X=321707.97466 e Y=7424051.50421 e segue pela Rua Tapajós até o ponto de coordenadas X=321800.27376 e Y=7424110.29662. Segue a curva de concordância com a Rua Progresso até o ponto de coordenadas X=321808.72147 e Y=7424107.16936. Segue, por essa Rua, até o ponto de coordenadas X=321971.41820 e Y=7423844.63622 e cruza a Rua Demerson Gomes Romano até o ponto de coordenadas X=321994.20145 e Y=7423856.30385 e segue pela Rua Demerson Gomes Romano, Avenida São Paulo, Avenida Bauru e Rua São Carlos até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 2.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=324523.60524 e Y=7422312.40277. Daí segue os limites do Município, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=323477.15466 e Y=7422071.71649. Segue acompanhando a Estrada Municipal Lago Azul até o ponto de coordenadas X=322919.80587 e Y=7422830.27152; segue, em linha reta, sentido oeste, passando pelos pontos de coordenadas X=322731.72366 e Y=7422784.08808 e X=322581.81755 e Y=7422729.19902; segue margeando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322495.96169 e Y=7423023.73154; segue em linha reta acompanhando o limite da Gleba 44 até o ponto de coordenadas X=322871.99560 e Y=7423126.21708. Segue, acompanhando a Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322567.24192 e Y=7423537.47023; segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 222 até o ponto X = 322131.09943 e Y = 7423951.66119; segue margeando o limite da ferrovia, sentido norte até o ponto de coordenadas X=322070.56474 e Y=7424326.68285. Deste ponto segue pela Rua das Camélias até o ponto de coordenadas X=322144.58899 e Y=7424866.00449, onde segue a curva de concordância com a Rua Antônio Soriano Dias até o ponto de coordenadas X=322144.26536 e Y=7424877.71115; segue por essa Rua até o ponto de coordenadas X=322078.89092 e Y=7425021.57394; cruza a Rua Maria Pedrosa até o ponto de coordenadas X=322052.74592 e Y=7425032.07164; segue a Rua Chile até o ponto de coordenadas X=321906.10927 e Y=7425007.71661, onde cruza a Rua Clara Branco de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321895.90924 e Y=7424992.15492 e, deste ponto, segue, acompanhando os limites da ferrovia, sentido norte até o ponto de coordenadas X=321525.84597 e Y=7425127.53541; segue pela Rua Rondônia até o ponto de coordenadas X=321478.56188 e Y=7425444.00485, onde segue a curva de concordância com a Av. Salvador até o ponto de coordenadas X=321455.14594 e Y=7425454.58022; segue por essa Avenida até o ponto de coordenadas X=321236.25028 e Y=7425512.65807; segue no sentido da linha férrea, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=321232.46381 e Y=7425511.13026. Deste ponto segue, acompanhando o limite da linha ferroviária, até o ponto de coordenadas X=320734.68127 e Y=7426600.15490 e acompanha a Av. Hortência no sentido norte até o ponto de coordenadas X=320682.52142 e Y=7426870.29289; segue, em linha reta, no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=320726.33002 e Y=7427043.24270. Deste ponto segue o limite de município sentido leste até o ponto de coordenadas X=322907.58134 e Y=7427307.05318 e acompanha o limite dos bairros Jardim Nova Morada e Arpoador até o ponto de coordenadas X=323599.67939 e Y=7426638.23887. Deste, segue os limites da Gleba 152 até o ponto de coordenadas X=323549.23176 e Y=7426397.53475 e segue em linha reta, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323282.71182 e Y=7426470.18653. Deste ponto segue, em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323364.15882 e Y=7426108.60422 e, acompanha o córrego, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323425.20683 e Y=7426057.37634; segue em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323984.06721 e Y=7426008.48692; segue, em linha reta, sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=324364.60012 e Y=7426273.50471 e deste segue, em linha reta, sentido sul, passando pelos pontos de coordenadas X=324534.58168 e Y=7426020.97979; X=324640.56093 e Y=7425283.20388; X=324443.97345 e Y=7425209.38789; X=324802.12961 e Y=7424981.04473; X=324648.60155 e Y=7424620.09580 e, deste, segue sentido oeste, acompanhando a faixa de recuo de proteção do córrego que passa pelos bairros Recanto Feliz, Jardim Nova Esperança e Recanto Regina, passando pelos pontos de coordenadas X=324337.17360 e Y=7424579.92462; X=324173.39961 e Y=7425036.70196; X=324152.03371 e Y=7424999.70602; X=324189.32516 e Y=7424978.86018; X=324279.72387 e Y=7424794.49202; X=323908.78726 e Y=7424602.91426; X=323706.20713 e Y=7424614.68457; X=323676.20713 e Y=7424584.68457; X=323706.20713 e Y=7424554.68457; X=323909.92462 e Y=7424541.85354; X=323905.08746 e Y=7424140.44848; depois, acompanha a Estrada 1, sentido noroeste até o ponto de coordenadas X=323801.28777 e Y=7424292.33993; segue, rumo oeste, em linha reta, passando pelos pontos de coordenadas X=323590.41877 e Y=7424281.87988; X=323577.71854 e Y=7424272.99549; após, acompanha Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323220.77290 e Y=7424398.65012; segue sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322925.97322 e Y=7424197.10661; segue, rumo sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322902.36749 e Y=7423898.38647; segue, rumo sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323023.97736 e Y=7423794.89511; segue, rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323180.63317 e Y=7423794.89511. Deste, segue sentido sudoeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323147.73992 e Y=7423647.88587. Segue, sentido oeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=322831.59598 e Y=7423851.70960 e, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=322800.94997 e Y=7423795.40746 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

deste segue sentido sudeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=323306.50154 e Y=7423397.77227. Deste, acompanha a Rua Acapulco, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=323250.49678 e Y=7423365.34528 e segue, acompanhando a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323249.46988 e Y=7423359.18690; segue nesta, até o ponto de coordenadas X=323265.90024 e Y=7423324.80262. Deste, segue a Rua Jamaica até o ponto de coordenadas X=323142.02349 e Y=7423261.20990; segue, acompanhando a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323142.13056 e Y=7423245.14259 e segue, nesta, até o ponto de coordenadas X=323140.47119 e Y=7422998.88050; segue curva de concordância com Av. Santa Catarina até o ponto de coordenadas X=323142.82193 e Y=7422994.65865; segue nesta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323419.37186 e Y=7423043.38418; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua do Espinhaço até o ponto de coordenadas X=323224.07081 e Y=7422936.06658. Deste, ruma a sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323231.06483 e Y=7422894.54986; segue sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323142.98460 e Y=7422808.59998; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Serra de Tabatinga, até o ponto de coordenadas X=323147.60602 e Y=7422801.10298. Segue, neste, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323597.47973 e Y=7422947.37942; segue curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323603.45780 e Y=7422951.90116; deste, segue no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=323625.76574 e Y=7422992.17583; deste, acompanha a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323751.14486 e Y=7422899.32540; depois, acompanha o limite das Glebas 28 e 24 até o ponto de coordenadas X=323960.53970 e Y=7422372.98164 e, deste, segue acompanhando o córrego que delimita as Glebas 24 e 32 e tem como confrontantes as Glebas 20 e 26 até o ponto de coordenadas X=324080.02151 e Y=7422774.22680. Deste, segue em linha reta, sentido leste até o ponto de coordenadas X=324347.00026 e Y=7422845.67426; depois, segue em linha reta, sentido sul, passando pelo ponto de coordenadas X=324291.82044 e Y=7422620.93246, retornando em linha reta até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

c) ÁREA 2.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=324304.75565 e Y=7424008.63898 e depois segue, em linha reta, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=323974.55444 e Y=7423921.03916. Segue, em linha reta, sentido norte, até o ponto de coordenadas X=323957.43976 e Y=7424102.11124. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego, no sentido norte, passando pelos pontos de coordenadas X=323965.54917 e Y=7424123.41277; X=323966.59413 e Y=7424572.50053; X=324272.16838 e Y=7424733.55988; X=324338.36106 e Y=7424492.55550 e X=324492.62780 e Y=7424526.16436. Deste ponto segue em linha reta sentido sul até o ponto de coordenadas X=324504.97830 e Y=7424437.95747. Após acompanha a divisa da área de propriedade de Anna de Lourdes de Miranda Ferri, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324251.42032 e Y=7424236.66139, onde segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Seis do Bairro Recanto feliz até o ponto de coordenadas X=324237.65669 e Y=7424235.90650 e segue por essa até o ponto de coordenadas X=324183.69262 e Y=7424261.06462; depois cruza a Rua seis e segue nessa até o ponto de coordenadas X=324085.44814 e Y=7424122.02248 e acompanha a Estrada Um até o ponto de coordenadas, inicial deste perímetro.

d) ÁREA 2.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=323585.65209 e Y=7423131.97457. Deste ponto acompanha faixa de proteção do córrego, no sentido norte, passando pelos pontos de coordenadas X=323203.18970 e Y=7423622.11877; X=323242.78206 e Y=7423794.89511. Deste, segue, em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323469.10172 e Y=7423794.89511. Segue, em linha reta, sentido sudeste, passando pelos pontos de coordenadas X=323790.51398 e Y=7423369.24413; X=323831.53187 e Y=7423237.26707 e deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas, inicial deste perímetro.

e) ÁREA 2.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=325083.99316 e Y=7422864.80080 e segue toda a faixa de proteção do córrego que delimita a área do bairro Jardim Alegria até retornar ao ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

III. A Área de Expansão Urbana Controlada é destinada à expansão da urbanização de forma planejada e controlada, com garantia de implantação de infraestrutura de saneamento. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 3.1 a ÁREA 3.4 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 3.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=322077.20936 e Y=7424148.36486 e segue, sentido norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322051.08018 e Y=7424817.69640. Após, segue, em linha reta, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=321905.26070 e Y=7424986.02544 e cruza a linha férrea formando uma curva até o ponto de coordenadas X=321726.33186 e Y=7425013.06119. Daí segue, acompanhando a Rua Fioravante Bergamini, até o ponto de coordenadas X=321781.25714 e Y=7424883.92692. Segue a curva de concordância com a Rua Manoel Vilaboim até o ponto de coordenadas X=321781.71590 e Y=7424868.22968 onde acompanha a mesma até o ponto de coordenadas X=321841.01698 e Y=7424763.04898. Segue curva de concordância com a Rua Almeida Nogueira até o ponto de coordenadas X=321846.86182 e Y=7424752.20213 onde segue a mesma até o ponto de coordenadas X=321882.20993 e Y=7424740.38579 e segue a curva de concordância com a Rua Gerônimo Cayetano Garcia até o ponto de coordenadas X=321897.34520 e Y=7424713.47119, onde acompanha a mesma até o ponto de coordenadas X=321926.41583 e Y=7424158.54025. Depois segue a Rua Demerson Gomes Romano até o ponto de coordenadas X=321929.94196 e Y=7424130.51264 e deste ponto cruza a ferrovia, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 3.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=323477.15466 e Y=7422071.71649 onde segue, acompanhando a Estrada Municipal Lago Azul até o ponto de coordenadas X=323228.21685 e Y=7422426.92430, de onde segue a sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323181.34002 e Y=7422409.52997. Daí, segue a noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323175.28335 e Y=7422425.85239. Continua, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323112.78400 e Y=7422552.69193 e continua, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322864.50372 e Y=7422816.08895. Depois segue, sentido sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322731.72366 e Y=7422784.08808 e continua em linha reta atravessando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=322463.86046 e Y=7422686.00830 onde acompanha a Av. Bauru, no sentido sul, até o ponto de coordenadas X=322793.90438 e Y=7422348.85835. Após, acompanha a Rua São Carlos, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=322876.12271 e Y=7422191.14777. Deste ponto volta a cruzar a ferrovia em linha reta até o ponto de coordenadas X=322978.09842 e Y=7422256.31245 e segue, acompanhando o limite da ferrovia, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323062.11055 e Y=7422093.11590 onde acompanha o limite do Município até o ponto de coordenadas, inicial deste perímetro.

c) ÁREA 3.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=324523.60524 e Y=7422312.40277 e acompanha o limite do Município até o ponto de coordenadas X=325029.48165 e Y=7422823.99959; depois, acompanha a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=325577.25174 e Y=7424379.10881, depois segue, em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=326001.61820 e Y=7424445.93799 e, deste, acompanha as margens do córrego Rosário até o ponto de coordenadas X=325804.83066 e Y=7425380.33932. Segue sentido oeste acompanhando a margem de outro córrego até o ponto de coordenadas X=324626.14896 e Y=7425381.12558; segue, sentido sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=324640.56093 e Y=7425283.20388; segue, em linha reta, no rumo sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324443.97345 e Y=7425209.38789; segue, em linha reta, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=324802.12961 e Y=7424981.04473; segue, em linha reta, sentido nordeste, até o ponto de coordenadas X=324868.85178 e Y=7425137.91049; segue, em linha reta, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=325652.04595 e Y=7424907.26338. Deste ponto, segue a margem do córrego no sentido sul até o ponto de coordenadas X=325718.35132 e Y=7424747.69343; segue, em linha reta, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=324976.97377 e Y=7424821.63213; depois, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324736.41785 e Y=7424556.47848; acompanha a margem do córrego no sentido noroeste até o ponto de coordenadas X=324666.28832 e Y=7424598.31423; depois, segue, sentido oeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=324492.62780 e Y=7424526.16436; segue, em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=324504.97830 e Y=7424437.95747; após, acompanha a divisa de área de propriedade de Anna de Lourdes de Miranda Ferri, no sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324251.42032 e Y=7424236.66139, onde segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua seis do Bairro Recanto feliz até o ponto de coordenadas X=324237.65669 e Y=7424235.90650; segue por essa Rua até o ponto de coordenadas X=324183.69262 e Y=7424261.06462; cruza

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

a Rua seis e segue, nessa, até o ponto de coordenadas X=324085.44814 e Y=7424122.02248. Acompanha a Estrada Um até o ponto de coordenadas X=324430.13722 e Y=7422939.07716; segue, em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324347.00026 e Y=7422845.67426; segue, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=324291.82044 e Y=7422620.93246; deste ponto, segue a sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

d) ÁREA 3.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324105.07890 e Y=7426092.76413, seguindo sentido nordeste em linha reta pela divisa da gleba 156 até o ponto de coordenadas X=324364.60012 e Y=7426273.50471; depois segue a noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=324214.00703 e Y=7426514.37919; daí, ruma ao norte até o ponto de coordenadas X=324244.81788 e Y=7426647.5591; segue a leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=324416.76514 e Y=7426691.14072. Deste ponto, segue margeando o córrego, no sentido norte, até o ponto de coordenadas X=324518.88344 e Y=7427253.57065; segue o Caminho para Atibaia até o ponto de coordenadas X=323774.66611 e Y=7426546.69039 e deste, retorna em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

IV. O Corredor de Atividades Econômicas Diversificadas fica destinado à implantação de empreendimentos comerciais e de serviços de âmbito regional, assim como à instalação ou ampliação de indústrias de pequeno porte.

V. A instalação e a implantação de empreendimentos industriais no Corredor de Atividades Econômicas Diversificadas deverá ser precedida da realização de estudo de Impacto Ambiental e de Estudo de Impacto de Vizinhança, os quais deverão ser submetidos à aprovação do Executivo Municipal.

VI. O Corredor de Atividades Econômicas Diversificadas é delimitado na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 4 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 4 - Inicia no ponto de coordenadas X=321033.68048 e Y=7422542.85158 e segue sentido norte até o ponto de coordenadas X=321080.57691 e Y=7422820.58109 de onde acompanha a Rua Londres até o ponto de coordenadas X=320983.251581 e Y=7423138.32371; segue acompanhando a Rua Hilário Negrini até o ponto de coordenadas X=320989.07830 e Y=7422880.98836, onde segue acompanhando a curva de concordância até o ponto de coordenadas X=320978.71352 e Y=7423151.73770; segue acompanhando a Rua Noruega até o ponto de coordenadas X=320949.86273 e Y=7423151.15430, onde cruza a Rodovia de acesso SP 42/332 até o ponto de coordenadas X=320893.87817 e Y=7423199.99936. Deste, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=320245.19476 e Y=7423118.37521 de onde segue o limite de município até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

VII. A Zona de Uso Diversificado permitirá as atividades contempladas nas zonas industriais e aquelas permitidas nas zonas de interesse social. Nela as atividades que envolvam resíduos sólidos, líquidos, gasosos e emanações devem ser objeto de aplicação de métodos adequados de controle e tratamento, nos termos da legislação vigente. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de áreas 5.1 e 5.2, apresentando as seguintes descrições:

a) ÁREA 5.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=319744.45970 e Y=7423477.31971, de onde segue no sentido nordeste, contornando o limite do bairro Jardim Flórida até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423860.87938; cruza a Rua Padre Manoel da Nóbrega até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423873.41157, de onde segue, sentido noroeste, seguindo os limites do Jardim Primavera até o ponto de coordenadas X=320197.04812 e Y=7424095.57343. Deste ponto, segue em linha reta, acompanhando os limites do Jardim dos Bandeirantes no sentido noroeste até cruzar a estrada dos Porretes no ponto de coordenadas X=319842.66225 e Y=7424271.39650; após, acompanha a estrada dos Porretes até o ponto de coordenadas X=319888.09402 e Y=7424386.10344 de onde segue acompanhando a Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319875.94872 e Y=7424407.14654. Depois acompanha os limites da área do Sr. Gabriel Ramos, Luiz Fame e outros até o ponto de coordenadas X=319424.61402 e Y=7424266.61256 e, deste, segue os limites da área do Sr Henrique Antônio Klemes até o ponto de coordenadas X=319351.97272 e Y=7423791.24513; segue acompanhando a divisa do Município até o ponto de coordenadas X=319712.09786 e Y=7423519.47507 e deste, segue no sentido sudeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 5.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=324105.07890 e Y=7426092.76413 e, segue em linha reta acompanhando os limites da Gleba 152, no sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323774.66611 e Y=7426546.69039, onde cruza o caminho para Atibaia e continua em linha reta até o ponto de coordenadas X=323599.67939 e Y=7426638.23887. Deste, segue os limites da Gleba 152 até o ponto de coordenadas X=323549.23176 e Y=7426397.53475; segue, em linha reta, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323282.71182 e Y=7426470.18653. Deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323364.15882 e Y=7426108.60422 e depois acompanha o córrego, no sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323425.20683 e Y=7426057.37634 e segue, em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323984.06721 e Y=7426008.48692. Deste, segue em linha reta no sentido nordeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

VIII. A Área de Urbanização Diferenciada se caracteriza por ocupação de chácaras de baixa densidade com predominância de espaços livres e áreas verdes que não devem ser subdivididas. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de áreas 6.1 a 6.6, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 6.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=319664.57198 e Y=7426046.28866 e segue, sentido noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319206.73544 e Y=7426138.79086. Segue ao sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319215.81544 e Y=7426002.67122; depois segue em linha reta, rumo sudeste, até o ponto de coordenadas X=319293.34623 e Y=7425956.99657. Deste ponto segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 6.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=319909.82241 e Y=7425565.38110 e segue ao norte, em linha reta, contornando a Alameda Morumbi até o ponto de coordenadas X=319946.45321 e Y=7425838.96097. Segue rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319725.15674 e Y=7425925.17828 e, deste, ruma a sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319520.80408 e Y=7425833.31579. Segue sentido sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319497.36526 e Y=7425533.96689 e segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

c) ÁREA 6.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=323625.76574 e Y=7422992.17583 de onde segue sentido noroeste acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323360.42282 e Y=7423229.17024; segue rumo norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323346.35608 e Y=7423290.00368 e volta a acompanhar a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323306.50154 e Y=7423397.77227. Deste, acompanha a Rua Acapulco no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=323250.49678 e Y=7423365.34528; segue a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323249.46988 e Y=7423359.18690; segue nesta, até o ponto de coordenadas X=323265.90024 e Y=7423324.80262. Deste, segue a Rua Jamaica até o ponto de coordenadas X=323142.02349 e Y=7423261.20990 e segue acompanhando a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323142.13056 e Y=7423245.14259 e, segue nesta, até o ponto de coordenadas X=323140.47119 e Y=7422998.88050; segue acompanhando a curva de concordância com a Av. Santa Catarina até o ponto de coordenadas X=323142.82193 e Y=7422994.65865; segue nesta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323419.37186 e Y=7423043.38418; segue acompanhando a curva de concordância com a Rua do Espinhaço até o ponto de coordenadas X=323224.07081 e Y=7422936.06658. Deste, ruma a sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323231.06483 e Y=7422894.54986; segue a sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323142.98460 e Y=7422808.59998; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Serra de Tabatinga até o ponto de coordenadas X=323147.60602 e Y=7422801.10298; segue nesta, rumo leste até o ponto de coordenadas X=323597.47973 e Y=7422947.37942; segue pela curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323603.45780 e Y=7422951.90116 e deste segue no sentido nordeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

d) ÁREA 6.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324051.60089 e Y=7422994.54540 e segue, em linha reta, sentido norte, passando pelos pontos de coordenadas X=324081.92032 e Y=7423069.51180, X=324075.35045 e Y=7423147.16972, X=324117.34049 e Y=7423283.07108, X=324075.35045 e Y=7423480.92747, X=324081.92032 e Y=7423516.33034, X=323974.55444 e Y=7423921.03916, X=323957.43976 e Y=7424102.11124. Deste ponto segue a curva do raio de proteção de córrego no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=323905.08746 e Y=7424140.44848; acompanha a Estrada 1, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323801.28777 e Y=7424292.33993; segue rumo oeste, em linha reta, e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

passa pelos pontos de coordenadas X=323590.41877 e Y=7424281.87988, X=323577.71854 e Y=7424272.99549; depois, acompanha Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323220.77290 e Y=7424398.65012, segue a sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322925.97322 e Y=7424197.10661; segue a sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322902.36749 e Y=7423898.38647; segue rumo sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323023.97736 e Y=7423794.89511; segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323469.10172 e Y=7423794.89511; segue rumo sul, em linha reta, e passa pelos os pontos de coordenadas X=323790.51398 e Y=7423369.24413 e X=323831.53187 e Y=7423237.26707; segue rumo sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323585.65209 e Y=7423131.97457. Deste ponto, segue, rumo sul, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=323790.64956 e Y=7422936.41492; segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323908.08503 e Y=7422997.59461 e, deste, segue em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

e) ÁREA 6.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=326001.61820 e Y=7424445.93799 e acompanha o córrego que delimita a área do bairro Chácara das Cascatas, no sentido leste, até o ponto de coordenadas X=326795.33137 e Y=7424806.81225, onde segue Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=326962.88179 e Y=7424864.22123; deste ,segue acompanhando a Estrada da Vargem Grande sentido sul até o ponto de coordenadas X=327078.70590 e Y=7424602.38414. Deste, segue acompanhando o córrego que delimita a área das Chácaras das Cascatas sentido norte até o ponto de coordenadas X=327103.93350 e Y=7426963.14677 e, deste, segue o limite do município, no rumo oeste até o ponto de coordenadas X=326334.53228 Y=7427354.61996. Deste ponto, acompanha o córrego que delimita a área do bairro Chácara das Cascatas no sentido sul até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

f) ÁREA 6.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=328873.03927 e Y=7425370.13728 e acompanha o limite de área do bairro Chácaras Águas de Mato Dentro, no sentido leste, até o ponto de coordenadas X=328738.03688 e Y=7426783.27093 e, deste, segue o limite do município, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=328651.13021 e Y=7426636.14713. Deste ponto, acompanha o limite do bairro Chácaras Águas de Mato Dentro no sentido sul, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

IX. A Zona de Amortecimento de Cheias destina-se a contenção de águas pluviais para prevenção de enchentes. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 7.1 a ÁREA 7.5 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 7.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=321217.88983 e Y=7425058.71302 e segue pela Rua Luiz Moreira até o ponto de coordenadas X=321211.14042 e Y=7425099.92121 onde, segue acompanhando a curva de concordância com a Rua Manoel Bandeira até o ponto de coordenadas X=321190.43099 e Y=7425110.85409; segue por esta, rumo oeste até o ponto de coordenadas X=320941.62838 Y=7425045.52377; após, segue sentido sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320951.76657 Y=7424989.72876 e, deste, segue em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 7.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=321525.84597 e Y=7425127.53541 e segue pela Rua Rondônia até o ponto de coordenadas X=321478.56188 e Y=7425444.00485; segue, acompanhando a curva de concordância com a Av. Salvador até o ponto de coordenadas X=321455.14594 e Y=7425454.58022; segue, por esta, até o ponto de coordenadas X=321236.25028 e Y=7425512.65807; segue no sentido da linha férrea, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=321232.46381 e Y=7425511.13026. Deste ponto, segue acompanhando o limite da linha férrea até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

c) ÁREA 7.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=322484.94449 e Y=7425061.46558 e segue sentido nordeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322512.89303 e Y=7425131.32539; segue rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322419.73648 e Y=7425191.81794. Deste ponto, pela Rua Benedito Gomes da Silva até o ponto de coordenadas X=322335.71158 e Y=7425153.65959 onde segue curva de concordância com a Rua Paraguai até o ponto de coordenadas X=322328.34258 e Y=7425144.80867; segue por esta até o ponto de coordenadas X=322328.34258 e Y=7425118.94379 e, deste, segue, em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

d) ÁREA 7.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=322952.4718 e Y=7427560.4893; segue sentido sudoeste, acompanhando a Rua Gabriel de Resende, até o ponto de coordenadas X=322822.3488 e Y=7427497.5654; segue rumo norte, acompanhando a Rua Manoel Bandeira, até o ponto de coordenadas X= 322796.5177 e Y=7427597.1265; segue rumo nordeste, confrontando a Gleba 223E, até o ponto de coordenadas X= 322801,0279 e Y=7427643,6761; deste ponto, segue rumo sudeste, no limite da linha férrea, passando pelo ponto de coordenadas X= 322879.8640 e Y=7427621.6977 até o ponte de coordenadas X= 322935.8258 e Y=7427617.4050, deste ponto segue no sentido sul em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

e) ÁREA 7.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=323166.2541 e Y=7427695.0722 e segue sentido sul, acompanhando a Rua Clara Branco de Oliveira, até o ponto de coordenadas X= 323181.9651 e Y= 7427651.7451; segue sentido sudoeste, confrontando o loteamento Chácara das Rosas de Belém, até o ponto de coordenadas X= 323159.7076 e Y= 7427651.7451; segue sentido sudeste, confrontando o loteamento Chácara das Rosas de Belém, até o ponto de coordenadas X= 323214.0491 e Y= 7427583.5035; segue sentido noroeste, acompanhando o Viaduto Sidney de Souza Góes, até o ponto de coordenadas X= 323078.7853 e Y= 7427619.1650; segue sentido noroeste, acompanhando linha férrea, até o ponto de coordenadas X= 322936.2859 e Y= 7427640.3108; segue sentido nordeste, acompanhando linha férrea, até o ponto de coordenadas X= 322938.3776 e Y= 7427686.1386; segue sentido sudeste, acompanhando a Faixa Marginal, até o ponto de coordenadas X= 323095.3644 e Y= 7427658.4210; deste ponto segue, em linha reta até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

X. A Zona Industrial se caracteriza por possibilitar a promoção da política de desenvolvimento industrial baseadas na diversificação das atividades produtivas e da economia local, favorecendo a oferta de emprego e a geração de renda, harmonizando as interferências e atendendo as exigências de proteção ambiental, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 8 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 8 - Inicia no ponto de coordenadas X=319352.2759 e Y=7423791.27252 e segue no rumo norte acompanhando a divisa da Área de Henrique Antônio Klemes até o ponto de coordenadas X=319424.61402 e Y=7424266.61256; segue, rumo leste, acompanhando a divisa de Área de Gabriel Ramos, Luiz Fame e outros até o ponto de coordenadas X=319875.94872 e Y=7424407.14654; segue margeando a Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319866.33206 e Y=7425562.06872. Deste ponto segue sentido oeste pela divisa das Chácaras Alto de Belém até o ponto de coordenadas X=319497.36526 e Y=7425533.96689; ruma para o norte até o ponto de coordenadas X=319520.80408 e Y=7425833.31579; segue rumo nordeste até o ponto de coordenadas X=319725.15674 e Y=7425925.17828. Segue, no sentido nordeste, até o ponto de coordenadas X=319664.57198 e Y=7426046.28866; segue contornando o perímetro da Chácara Vista Alegre até o ponto de coordenadas X=319601.39114 e Y=7426172.71679. Deste ponto, segue rumo norte pela divisa do Residencial Ferrão até o ponto de coordenadas X=319555.20516 e Y=7426431.70498; ruma sentido leste seguindo o perímetro do Residencial Ferrão, e, logo em seguida, margeia os limites da Av. Marginal até o ponto de coordenadas X=320148.23862 e Y=7426446.07453. Após, segue rumo leste até o ponto de coordenadas X=320285.485720e Y=7426449.33486; deste ponto segue sentido noroeste, margeando os limites da linha férrea até o ponto de coordenadas X=319936.62940 e Y=7426926.85076; deste ponto segue o perímetro do município no sentido oeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

XI. A Zona de Interesse Cultural se caracteriza pela existência de Patrimônio Cultural de relevância histórica, como o túnel de Francisco Morato/Botujuru. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 9 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 9.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=320082.39672 e Y=7426670.76297 e cruza a linha férrea em linha reta até o ponto de coordenadas X=320186.68549 e Y=7426730.12502; Deste acompanha o recuo de 30m da ferrovia no sentido norte até o ponto de coordenadas X=320011.15368 e Y=7427038.50383; segue o limite de município no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=319936.62940 Y=7426926.85076; deste acompanha o recuo de 30m. da ferrovia no sentido sul até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 9.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=324079.3865 e Y=7425944.0736 e segue no sentido sul acompanhando a Rua Ulisses Guimarães até o ponto de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

coordenadas X=324215.1944 e Y=7425700.5623; segue no sentido noroeste confrontando com o Jardim Buenos Aires até o ponto de coordenadas X=323839.1816 e Y=7425598.6840; segue no sentido norte no limite da linha férrea até o ponto de coordenadas X=323729.5996 Y=7425831.4766; segue no sentido leste confrontando com a Gleba 60 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 9.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=322598.5782 e Y=742768.8842 e segue no sentido sudeste acompanhando a Rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=322365.5446 e Y=7426970.9364; segue no sentido noroeste confrontando com o Jardim Magalhães até o ponto de coordenadas X=322233.3752 e Y=7427064.7478; segue no sentido nordeste confrontando com a Gleba 215 até o ponto de coordenadas X=322376.6184 Y=7427227.2079; segue no sentido sudeste confrontando com a Rua João Mendes Júnior até o ponto de coordenadas X=322587.0204 Y=7427113.8216; segue no sentido sul confrontando com a Gleba 215 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 9.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324581.6497 e Y=7427071.1062 e segue no sentido leste acompanhando a Av. Paulo Brossard até o ponto de coordenadas X=324896.7165 e Y=7427115.6792; segue no sentido sul confrontando com o loteamento Recanto Feliz até o ponto de coordenadas X=324933.5925 e Y=7426856.8198; segue no sentido noroeste confrontando com o loteamento Chácara Camponesa até o ponto de coordenadas X=324563.9466 e Y=7426973.5900; segue no sentido nordeste confrontando com o loteamento Jardim Vassouras até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 9.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=323014.7715 e Y=7427215.4338 segue no sentido sudeste acompanhando a Rua Pedro Lessa até o ponto de coordenadas X=323069.6090 e Y=74271852941; segue no sentido oeste acompanhando a Rua Reinaldo Porchat até o ponto de coordenadas X=323011.3553 e Y=7427165.8225; segue no sentido nordeste confrontado com a escola até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

Seção II

Macrozona de Interesse Ambiental

Art. 14 As Zonas Especiais de Conservação Permanente, ZECP, as Zonas Especiais de Preservação Permanente, ZEPP, e as Zonas Especiais de Recuperação Ambiental, ZERAs estão delimitadas na planta constante do Anexo Um.

I. A Zona Especial de Conservação Permanente - ZECP, ou a Reserva Legal, se caracteriza por ser a área localizada na zona rural, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas. Sistema flexível ou conjunto de diretrizes planejadas para o manejo e utilização sustentada dos recursos naturais, a um nível ótimo de rendimento e preservação da diversidade biológica. Combinação de todos os métodos de exploração e de uso dos terrenos que projetam o solo contra a deterioração e degradação, causadas por fatores naturais ou provocadas pelo homem. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 11.1 a ÁREA 11.6 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 11.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=320735.07674 e Y=7426599.40942 e acompanha a Rua Hortêncio Escobar Nunes no sentido norte até o ponto de coordenadas X=320682.52142 e Y=7426870.29289; segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=320726.33002 e Y=7427043.24270. Deste ponto, segue, o limite de município no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=320011.15368 e Y=7427038.50383 e, depois, segue margeando os limites da linha férrea até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 11.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=323774.66611 e Y=7426546.69039 e deste acompanha a estrada que faz caminho para Atibaia sentido norte até o ponto de coordenadas X=324059.77947 e Y=7426896.01243; Deste segue sentido norte em linha reta passando pelo ponto de coordenadas X=323981.24214 e Y=7427003.95348 e segue no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=323947.31534 e Y=7427105.97930; Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=323631.26430 e Y=7426832.15591; Deste segue sentido sul em linha reta passando pelo ponto de coordenadas X=323595.63978 e Y=7426708.07454 e segue no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=323599.68198 Y=7426638.19410; Deste, segue em linha reta até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 11.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=325804.83066 e Y=7425380.33932 e acompanha o limite do bairro Chácaras das Cascatas até o ponto de coordenadas X=326334.53228 e Y=7427354.61996, de onde segue limite do município no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=322907.58134 e Y=7427307.05318 e acompanha o limite do bairro Jardim Nova Morada até o ponto de coordenadas X=323630.89697 e Y=7426905.28842. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=324250.17524 e Y=7427197.85978 e segue em linha reta sentido leste até o ponto de coordenadas X=324506.60668 e Y=7427197.85978 e deste acompanha a estrada que faz caminho para Atibaia sentido norte até o ponto de coordenadas X=324518.88344 e Y=7427253.57065 e segue acompanhando o limite da área de José Amorim Souza até o ponto de coordenadas X=324214.00703 e Y=7426514.37919 e segue, em linha reta, sentido sul, e, passa pelos pontos de coordenadas X=324534.58168 e Y=7426020.97979 e X=324626.14896 e Y=7425381.12558. Deste, segue o córrego até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 11.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324347.00026 e Y=7422845.67426 e segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=324430.13722 e Y=7422939.07716; acompanha a Estrada 1 no sentido norte até o ponto de coordenadas X=324304.75565 e Y=7424008.63898; segue, em linha reta, rumo oeste, até o ponto de coordenadas X=323974.55444 e Y=7423921.03916. Deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, passando pelos pontos de coordenadas X=324081.92032 e Y=7423516.33034; X=324075.35045 e Y=7423480.92747; X=324117.34049 e Y=7423283.07108; X=324075.35045 e Y=7423147.16972; X=324081.92032 e Y=7423069.51180; X=324051.60089 e Y=7422994.54540; X=324036.50253 e Y=7422926.75827; X=324003.25130 e Y=7422890.31638; X=324004.77534 e Y=7422835.02773; X=324020.15665 e Y=7422806.98556; X=324032.99287 e Y=7422791.07641; X=324059.17877 e Y=7422787.48402; X=324078.68983 e Y=7422781.32564 e, X=324080.02151 e Y=7422774.22680. Deste ponto segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 11.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=326922.16565 e Y=7423330.47156 e segue acompanhando o limite do município, no rumo leste, até o ponto de coordenadas X=328873.03927 e Y=7425370.13728; e deste acompanha o limite da área das Chácaras Águas de Mato Dentro sentido oeste até o ponto de coordenadas X=328651.13021 e Y=7426636.14713 e segue acompanhando o limite do município, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=327103.93350 e Y=7426963.14677; deste, acompanha o córrego de divisa da área das Chácaras das Cascatas sentido sul até o ponto de coordenadas X=326001.61820 e Y=7424445.93799; segue, em linha reta, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=325577.25174 e Y=7424379.10881. Deste ponto acompanha o córrego, no sentido sul, até o ponto de coordenadas X=325497.24209 e Y=7424083.32157, onde acompanha a faixa de proteção do córrego que delimita o loteamento Jardim Alegria no sentido leste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

f) ÁREA 11.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=328873.03927 e Y=7425370.13728 e, segue, acompanhando o limite de município, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=328738.03688 e Y=7426783.27093; deste, acompanha o limite das Chácaras Águas de Mato Dentro até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

II. A Zona Especial de Preservação Permanente - ZEPP, se caracteriza por área protegida nos termos dos arts. 2o e 3o da Lei 4.771, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 12.1 a ÁREA 12.6 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 12.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=321869.87550 e Y=7425009.21894; segue rumo norte, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=320186.68549 e Y=7426730.12502; cruza a linha férrea em linha reta até o ponto de coordenadas X=320082.39672 e Y=7426670.76297; segue, no sentido sudeste, acompanhando o limite da ferrovia, até o ponto de coordenadas X=321726.33186 e Y=7425013.06119; cruza a linha férrea formando uma curva até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 12.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=322581.81755 e Y=7422729.19902 e segue no sentido norte, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322077.20936 e Y=7424148.36486. Deste ponto, segue, em linha reta, atravessando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=321930.00733 e Y=7424130.52057; segue

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

pela Rua Demerson Gomes Romano e a Avenida São Paulo até o ponto de coordenadas X=322463.86046 e Y=7422686.00830 e cruza a linha férrea formando uma curva até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 12.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=323062.11055 e Y=7422093.11590 e, segue no sentido norte, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322978.09842 e Y=7422256.31245; continua, em linha reta, atravessando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=322876.12271 e Y=7422191.14777; deste, segue no sentido sul, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322926.49812 e Y=7422099.96687. Deste ponto segue o perímetro municipal até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 12.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=323323.48921 e Y=7424665.35389 e segue pela Rua 16 até o ponto de coordenadas X=323441.92667 e Y=7424675.76458; daí segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua 15 até o ponto de coordenadas X=323459.23030 e Y=7424684.99987; segue por esta até o ponto de coordenadas X=324071.74520 e Y=7424974.98806, onde segue acompanhando a curva de concordância com a Rua 44 até o ponto de coordenadas X=324075.27312 e Y=7424990.10036; segue por esta até o ponto de coordenadas X=323979.01118 e Y=7425013.27254, onde acompanha a curva de concordância com a Rua 13 até o ponto de coordenadas X=323968.59541 e Y=7425001.68645; segue por esta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=323577.49977 e Y=7424927.46828; segue pela Rua 14 até o ponto de coordenadas X=323362.96836 e Y=7424736.04585; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Júlio Gomes de Melo até o ponto de coordenadas X=323339.78486 e Y=7424743.09826; segue por esta, até o ponto de coordenadas X=323313.63522 e Y=7424738.86801 onde acompanha a curva de concordância com a Rua 12, até o ponto de coordenadas X=323309.99304 Y=7424735.53633; segue por esta, até o ponto de coordenadas X=323306.18558 e Y=7424672.23838 onde segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua 16 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 12.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=321508.74242 e Y=7425480.06513 e segue, acompanhando a Rua Rondônia, no sentido nordeste, até o ponto de coordenadas X=321645.07521 e Y=7425573.16306; Daí segue a curva de concordância com a Rua Pernambuco até o ponto de coordenadas X=321633.45397 e Y=7425582.52486; segue, por esta, até o ponto de coordenadas X=321392.35654 e Y=7425570.90929. onde acompanha a curva de concordância com a Rua Rio Grande do Norte, até o ponto de coordenadas X=321399.29459 e Y=7425565.01482; segue, por esta, até o ponto de coordenadas X=321457.57426 e Y=7425477.81136, onde acompanha a curva de concordância com o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

f) ÁREA 12.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=320226.70361 e Y=7425068.70118 e segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=320373.53500 e Y=7425141.47336; Acompanha a faixa de recuo da rua Henrique Dias, rumo noroeste, até o ponto de coordenadas X=320266.09799 e Y=7425269.30159; Deste, acompanha a faixa de recuo da Alameda Prof. Francisco Morato, rumo norte, até o ponto de coordenadas X=320334.35095 e Y=7425751.64219, segue em linha reta sentido oeste até o ponto de coordenadas X=320304.15765 e Y=7425755.13608; segue, pela Alameda Prof. Francisco Morato, sentido sul, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

III. A Zona Especial de Recuperação Ambiental – ZERA, se caracteriza por ter como objetivo o retorno das áreas, em estado de degradação ou prejudicial ao equilíbrio ambiental e social do ser humano, ao seu estado primitivo. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 13.1 a ÁREA 13.4 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 13.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=324059.77947 e Y=7426896.01243 e deste acompanha a estrada que faz caminho para Atibaia sentido norte até o ponto de coordenadas X=324506.60668 e Y=7427197.85978 e segue em linha reta sentido oeste até o ponto de coordenadas X=324250.17524 e Y=7427197.85978. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=323630.89697 e Y=7426905.28842 e deste segue em linha reta sentido sul passando pelos pontos de coordenadas X=323644.47070 e Y=7426878.15421 e X=323631.26430 e Y=7426832.15591. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=323947.31534 e Y=7427105.97930 e segue em linha reta sentido sul passando pelo ponto de coordenadas X=323981.24214 e Y=7427003.95348 e segue em linha reta no mesmo sentido até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 13.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=323965.54917 e Y=7424123.41277 e, deste, segue sentido norte acompanhando a faixa de proteção dos córregos que passam pelos bairros Recanto Feliz, Jardim Nova Esperança e Recanto Regina, passando pelos pontos de coordenadas X=323966.59413 e Y=7424572.50053; X=324272.16838 e Y=7424733.55988; X=324338.36106 e Y=7424492.55550; X=324641.02892 e Y=7424562.78049; X=324666.28832 e Y=7424598.31423; X=324653.75258 e Y=7424601.63993; X=324643.62412 e Y=7424608.39371; Deste, segue acompanhando o perímetro da Área Institucional existente no local até o ponto de coordenadas X=324639.37601 e Y=7424624.22065; Segue acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas X=324173.91702 e Y=7425036.84750; Deste, segue acompanhando o perímetro do Sistema de Lazer existente no local até o ponto de coordenadas X=324156.16851 e Y=7424990.77254; Segue sentido sul acompanhando a faixa de proteção dos córregos que passam pelos bairros Recanto Feliz, Jardim Nova Esperança e Recanto Regina, passando pelos pontos de coordenadas X=324279.72387 e Y=7424794.49202; X=323908.78726 e Y=7424602.91426; X=323706.20713 e Y=7424614.68457; X=323676.20713 e Y=7424584.68457; X=323706.20713 e Y=7424554.68457; X=323909.92462 e Y=7424541.85354; X=323905.56931 e Y=7424121.85816; X=323935.55924 e Y=7424092.63544 e, deste, segue até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 13.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=323790.64956 e Y=7422936.41492 de onde segue sentido noroeste acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323254.57255 e Y=7423511.08564 e, deste, segue bifurcação à direita acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323242.78206 e Y=7423794.89511; segue, em linha reta, rumo oeste, até o ponto de coordenadas X=323180.63317 e Y=7423794.89511. Deste, segue no sentido sudoeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323147.73992 e Y=7423647.88587; segue no sentido oeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=322831.59598 e Y=7423851.70960 e segue, em linha reta, rumo sudoeste, até o ponto de coordenadas X=322812.69761 e Y=7423816.98995; segue então acompanhando o perímetro do Sistema de Lazer existente até o ponto de coordenadas X=322847.37136 e Y=7423744.27387; deste, segue no sentido sudeste acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=323202.53122 e Y=7423477.46844; continua acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323406.66444 e Y=7423302.46840; deste, segue a faixa de proteção do córrego, no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=323346.35608 e Y=7423290.00368; segue, em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323360.42282 e Y=7423229.17024; continua, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=323632.28684 e Y=7422986.59538; Deste segue em linha reta no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=323610.23094 e Y=7422940.67389 e faz uma curva de concordância com a rua Santa Ifigênia até o ponto de coordenadas X=323620.04271 e Y=7422927.93918; segue então, a rua até até o ponto de coordenadas X=323718.70867 e Y=7422946.90612; continua, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=323735.25018 e Y=7422913.83923; Deste ponto, segue a curva do raio de proteção de córrego até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 13.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=325029.48165 e Y=7422823.99959 e acompanha o Ribeirão Euzébio, que define limite do município, no rumo leste, até o ponto de coordenadas X=326922.16565 e Y=7423330.47156. Deste segue acompanhando a faixa de proteção do córrego que delimita o bairro Jardim Alegria no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=325044.64429 e Y=7423851.98025. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego de ramificação até o ponto de coordenadas X=324994.28410 e Y=7424001.83973 e, deste, segue raio de proteção de córrego até o ponto de coordenadas X=324934.93251 e Y=7423993.04261 e acompanha a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro. A descrição da delimitação interna desta área é feita pela faixa de recuo de 30m. do córrego que delimita toda a área do bairro Jardim Alegria.

Seção III

Das Zonas Especiais

Art. 15. As Zonas Especiais, que compreendem as áreas que exigem tratamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

diferenciado, considerados os parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, a serem regulamentados por leis específicas, compreendendo, no caso particular desta Lei Complementar, as Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, que se caracteriza por permitir edificação destinada à habitação popular.

I. São delimitadas na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo I, sob a designação de áreas 10.1 a 10.9, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 10.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=320738.47568 e Y=7426048.92370, de onde segue, sentido noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320651.93197 e Y=7426227.45206; daí segue, sentido norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320663.22785 e Y=7426446.07453. Deste ponto segue, margeando o limite da ferrovia, até o ponto de coordenadas X=320458.87519 e Y=7426419.90142, de onde segue no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=320427.55481 e Y=7426276.20590; continua no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=320286.35637 e Y=7425968.28694. Deste ponto segue, em linha reta, no sentido sudeste até o ponto de coordenadas X=320322.02554 e Y=7425854.67582 e deste segue, em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 10.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=320482.42473 e Y=7424280.23700 e segue, rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320420.85157 e Y=7424482.43241; segue rumo oeste, contornando o Sistema de Lazer até o ponto de coordenadas X=319892.54107 e Y=7424482.06473. Deste ponto segue rumo sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319897.12292 e Y=7424448.38325; deste ponto segue os limites do Jardim dos Bandeirantes até o ponto de coordenadas X=320239.58478 e Y=7424289.27465 e, continua no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=320244.8839 e Y=7424299.2105. Deste ponto segue acompanhando a Estrada de Botujuru, rumo leste, até o ponto de coordenadas X=320403.14347 e Y=7424256.68922 e acompanha a curva de concordância com a Rua Olavo Bilac até o ponto de coordenadas X=320427.55481 e Y=7424255.74429 e, segue nesta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 10.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=322059.73999 e Y=7422631.32271 e segue a Rua Americana até o ponto de coordenadas X=322002.29504 e Y=7422753.45572 de onde segue sentido sudoeste em linha reta até o ponto de coordenadas X=321900.10257 e Y=7422705.38975 e, deste, segue, em linha reta, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=321957.54752 e Y=7422583.25674. Daí segue, também em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 10.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=322495.96169 e Y= 7423023.73154 e segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 44 até o ponto de coordenadas X=322871.99560 e Y=7423126.21708; segue acompanhando a Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322567.24192 e Y=7423537.47023; segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 222 até o ponto de coordenadas X=322131.09943 e Y=7423951.66119; daí, segue o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 10.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=323228.21685 e Y=7422426.92430 e segue a Estrada Municipal Lago Azul até o ponto de coordenadas X=322919.80587 e Y=7422830.27152; segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 18, até o ponto de coordenadas X=322864.50372 e Y=7422816.08895; segue, no sentido sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323112.78400 e Y=7422552.69193; segue, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323175.28335 e Y=7422425.85239 e continua em linha reta até o ponto de coordenadas X=323181.34002 e Y=7422409.52997. Deste, segue, também em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

f) ÁREA 10.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=323960.53970 e Y=7422372.98164 e, deste, segue acompanhando o córrego que delimita as Glebas 24 e 32 e tem como confrontantes as Glebas 20, 26 e 32 até o ponto de coordenadas X=323908.08503 e Y=7422997.59461; daí, segue, sentido sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323790.64956 e Y=7422936.41492. Deste ponto, segue a curva do raio de proteção de córrego no sentido sul até o ponto de coordenadas X=323751.14486 e Y=7422899.32540 e depois acompanha o limite das Glebas 28 e 24 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

g) ÁREA 10.7 - Inicia no ponto de coordenadas X=325718.35132 e Y=7424747.69343 e deste segue acompanhando o córrego que delimita a Gleba 104 até o ponto de coordenadas X=325652.04595 e Y=7424907.26338; daí continua acompanhando o limite da Gleba 104 até o ponto de coordenadas X=324796.13890 e Y=7424966.96040; segue acompanhando o limite da Gleba 110 até o ponto de coordenadas X=324643.62412 e Y=7424608.39371. Deste ponto acompanha o córrego que delimita a Gleba 110 até o ponto de coordenadas X=324736.41785 e Y=7424556.47848 e segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=324976.97377 e Y=7424821.63213. Deste, segue, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

h) ÁREA 10.8 - Inicia no ponto de coordenadas X=327078.70590 e Y=7424602.38414 e acompanha a Estrada da Vargem Grande no sentido norte até o ponto de coordenadas X=326962.88179 e Y=7424864.22123; segue, sentido oeste, acompanhando Rua sem nome, até o ponto de coordenadas X=326795.33137 e Y=7424806.81225. Deste ponto, segue, o limite da área das Chácaras das Cascatas sentido sudeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

i) ÁREA 10.9 - Inicia no ponto de coordenadas X=320954.00266 e Y=7424164.98228, segue sentido norte cruzando a rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=320930.93676 e Y=7424372.53393; segue, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=320887.32942 e Y=7424331.13455. Deste ponto, segue, o limite da Gleba 195 sentido Oeste até o ponto de coordenadas X=320542.3346 e Y=7424316.59877. Deste ponto ruma sentido sudeste até o ponto de coordenadas X=320771.05211 e Y=7424162.8554, onde segue a curva de concordância da rua Tome de Souza até o ponto de coordenadas X= 320881.25331 e Y=7424129.85857; onde segue até os pontos de coordenadas iniciais deste perímetro.

CAPÍTULO IV

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 16. Para fins desta Lei Complementar, os usos do solo urbano classificam-se nas seguintes categorias:

I. uso habitacional – são edificações destinadas à habitação permanente ou transitória, classificadas em:

a) habitação unifamiliar - edificação destinada à moradia de uma só família;

b) habitação unifamiliar em série - 02 (duas) unidades autônomas, a cada módulo de 250,00 m2, de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento
redial;

c) habitação coletiva - edificações destinadas a servir de moradia a mais de uma família, contendo 03 (três) unidades autônomas ou mais;

d) habitação de uso institucional - edificação destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, conventos, seminários, internatos e orfanatos;

e) habitação transitória - edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subclassificadas em: Hotel, apart-hotel, pousada, hotel fazenda, motel, pensão ou residencial.

II. Uso Comunitário – compreendem espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a serviços de educação, lazer, cultura, saúde, assistência sociais e cultos religiosos, classificados em:

a) uso comunitário 1 - atividade de atendimento direto e funcional ao uso residencial, como ambulatórios, postos de saúde, estabelecimentos de assistência social, berçários, creches, hotéis para bebês, bibliotecas, estabelecimentos de educação infantil (ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância) e estabelecimentos de educação especial;

b) uso comunitário 2 - atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais, tais, como: estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio, hospital, maternidade, pronto-socorro, sanatório, casas de recuperação, casas de repouso, auditório, boliche, cancha de bocha, cancha de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, sede esportiva, sede recreativa, sociedade cultural e teatro, casas de culto e templos religiosos;

c) uso comunitário 3 - atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, em espaços predeterminados, sujeitas a controle específico, tais como: circo, parque de diversão e casa de espetáculo artístico;

d) uso comunitário 4 - atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não compatíveis diretamente ao uso residencial e sujeitas a controle específico, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento e rodeio, campus universitário e estabelecimento de ensino superior;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

e) uso comunitário 5 - unidades destinadas aos órgãos municipais, estaduais e federais.
III. Uso comercial e de serviço – atividades com relação de troca visando o lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias, classificados em:
a) comércio local - atividades com relação de troca visando o lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias, de pequeno porte, classificadas em atividades comerciais, disseminadas no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, tais como: açougues, casa de armarinhos, casas lotéricas, drogarias, ervanários, farmácias, floriculturas, mercearias, locais de venda de hortifrutigranjeiros, papelarias, revistarias, panificadoras, bares, cafeterias, cantinas, casas de chá, confeitarias, comércio de refeições embaladas, lanchonetes, leiterias, livrarias, pastelarias, postos de venda de gás liquefeito, relojoarias, sorveterias, e congêneres;
b) serviço local - atividade nas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, de pequeno porte, classificadas em: atividade profissional e serviço pessoal, não incômodo ao uso residencial, tais como: escritórios de profissionais autônomos, prestação de serviços de Internet, datilografia, digitação, manicure e montagem de bijuterias, agências de serviços postais, jogos (bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos), consultórios, escritórios de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza, e congêneres;
c) comércio e serviço de bairro - prestação de serviços, destinados ao atendimento de um bairro ou zona, de médio porte, tais como: restaurantes, rotisseries, choperias, churrascarias, petiscarias, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, joalherias, academias, agências bancárias, borracharias, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, laboratórios de análises clínicas, radiológicos, fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos e estacionamento comercial, e congêneres;
d) comércio e serviço geral - atividade comercial ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, de grande porte, que por sua natureza, exijam confinamento em área própria, tais como: centros comerciais, lojas de departamentos, super e hipermercados, buffet com salão de festas, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, sede de empresas, lava car, serviços públicos, estabelecimentos de comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, agenciamento de cargas, canil, marmorarias, depósitos, armazéns gerais, entrepostos, cooperativas, silos, grandes oficinas, grandes oficinas de lataria e pintura, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, serviços de coleta de lixo, transportadora de comércio varejista de combustível, comércio varejista de derivados de petróleo, postos de combustíveis, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos de empresas, capela mortuária, cemitério, ossário e congêneres.
IV. Uso Industrial – para efeito do zoneamento local ficam classificadas as indústrias em dois tipos, conforme o porte das atividades, em indústria caseira e indústria geral que interfere no porte da atividade, não modificando a classificação quanto ao grau de risco ambiental de suas atividades:
a) indústria caseira de porte até 100,00 m2 (cem metros quadrados), para atividade industrial compatível ao uso residencial, não incômoda ao entorno no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, tais como: confecção de cortinas, fabricação e restauração de vitrais, malharia, fabricação de absorventes, acessórios de vestuário, acessórios para animais, adesivos, aeromodelismo, artigos de artesanato, artigos de bijuteria, artigos de colchoaria, artigos de cortiça, artigos de couro, artigos de decoração, artigos de joalheiria, artigos de pele, artigos para brindes, artigos para cama, mesa e banho, bengalas, bolsas, bordados, calçados, capas para veículos, clichês, etiquetas, fraldas, gelo, guarda-chuva, guarda-sol, material didático, material ótico, mochilas, painéis cerâmicos e mosaicos artísticos, pastas escolares, perucas e cabeleiras, produtos alimentícios, produtos desidratados, produtos naturais, relógio, rendas, roupas, sacolas, semijóias, sombrinhas e suprimentos para informática;
b) indústrias em geral de porte acima de 100,00 m2 (cem metros quadrados), para atividades industriais em estabelecimento cujo funcionamento implique na fixação de padrões específicos, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, ou cujo nível de interferência ambiental requer estudos e avaliações de impactos específicos, e também quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego e fluxo de veículos de carga, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, tais como: cozinha industrial, fiação, funilaria, indústria de panificação, indústria gráfica, indústria tipográfica, serralheria, fabricação de acabamentos para móveis, acessórios para panificação, acumuladores eletrônicos, agulhas, alfinetes, anzóis, aparelhos de medidas, aparelhos fotográficos e cinematográficos, aparelhos ortopédicos, artefatos de bambu, artefatos de cartão, artefatos de cartolina, artefatos de junco, artefatos de lona, artefatos de papel e papelão, artefatos de vime, artigos de caça e pesca, artigos de carpintaria, artigos de esportes e jogos recreativos, artigos diversos de madeira, artigos têxteis, box para banheiro, brochas, capachos, churrasqueiras, componentes eletrônicos, componentes e sistema de sinalização, cordas e barbantes, cordoalha, correias, cronômetro e relógios, cúpulas, para abajur, embalagens, espanadores, escovas, fitas adesivas, formulário contínuo, instrumentos musicais, instrumentos óticos, lareiras, lixas, luminárias, luminárias para abajur, luminosos, materiais terapêuticos, molduras, móveis, móveis de vime, painéis e cartazes publicitários, palha de aço, palha traçada, paredes divisórias, peças e acessórios e material de comunicação, peças p/ aparelhos eletro-eletrônicos e acessórios, persianas, pincéis, portas e divisões sanfonadas, portões eletrônicos, produtos alimentícios com forno a lenha, produtos veterinários, sacarias, tapetes, tecelagem, toldos, varais e vassouras, construção de embarcações, curtume, desdobramento de madeira, destilação de álcool, entreposto de madeira para exportação, ressecamento, frigorífico, fundição de peças, fundição de purificação de metais preciosos, geração e fornecimento de energia elétrica, indústria cerâmica, indústria de abrasivo, indústria de águas minerais, indústria de artefatos de amianto, indústria de artefatos de cimento, indústria de beneficiamento, indústria de bobinamento de transformadores, indústria de cal, indústria de cimento, indústria de compensados e laminados, indústria de fumo, indústria de implementos rodoviários, indústria de fumo, indústria de implementos rodoviários, indústria de madeira, indústria de mármore, indústria de plásticos, indústria de produtos biotecnológicos, industria eletromecânica: indústria petroquímica, montagem de veículos, peletário, produção de elemento químico e de produção inorgânica e orgânica, produção de óleos vegetais, produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, reciclagem de plásticos, reciclagem de sucatas metálicas, reciclagem de sucatas não metálicas, recuperação de resíduos têxteis, refinação de sal de cozinha, secagem e salga de couro e peles, cementação de aço, sintetização ou pelotização de carvão de pedra e coque, tanoaria, têmpera de aço, têmpera e cementação de ação, torrefação e moagem de cereais, tratamento e distribuição de água, usina de concreto, zincagem, fabricação de: açúcar adubos, água sanitária, álcool, alvaiade, anodos, antenas, aparelho, peças e acessórios para agropecuária, aparelhos e equipamentos eletrônicos, terapêuticos e eletroquímicos, aquecedores, peças e acessórios, arames metálicos, argamassa, armas, artefatos de borracha, artefatos de concreto, artefatos de espuma de borracha, artefatos de fibra de vidro, artefatos de metal, artefatos de parafina, artigos de caldeireiros, artigos de cutelaria, artigos de material plástico e/ou acrílico, artigos de tanoaria, artigos diversos de fibra, artigos para refrigeração, artigos pirotécnicos, asfalto, bebidas, bicicletas, biscoitos e bolachas, bombas e motores hidrostáticos, borracha e látex sintéticos, brinquedos, caçambas, café, cal, caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos, câmaras de ar, canos, canos metálicos, carretas para veículos, carroças, carrocerias para veículos automotores, cartão, cartolina, casas pré-fabricadas, celulose, ceras para assoalhos, chapas e placas de madeira, cimento, cola, combustíveis e lubrificantes, componentes e turbinas, concentrados aromáticos, corretivos do solo, cosméticos, cristais. Defensivos agrícolas, desinfetantes, elevadores, equipamentos contra incêndio, equipamentos e aparelhos para controle visual/ pedagógico, equipamento e materiais de proteção e segurança de trabalho, equipamentos eletrônicos e/ou elétricos, equipamentos esportivos, equipamentos hospitalares, equipamentos industriais, peças e acessórios, equipamentos náuticos, equipamentos para transmissão industrial, equipamentos para telecomunicação, equipamentos pneumáticos, esmaltes, espelhos, espumas de borracha, estruturas de madeira, estruturas metálicas, explosivos, fermentos e leveduras, ferramentas, fertilizantes, fios e arames de metais, fios metálicos, formicidas e inseticidas, fósforos, fungicidas, gás de hulha e nafta, gelatinas, germicidas, glicerina, graxas, impermeabilizantes, lacas, laminados, laminados de metais, laminados plásticos, lâmpadas, licores, louças, malte, manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, máquinas e aparelhos para produção e distribuição de energia elétrica, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas motrizes não elétricas, máquinas para meio-fio, máquinas peças e acessórios, massa plástica, massas alimentícias, massas para vedação, mate solúvel, materiais para recondicionamento de pneumáticos, materiais para estofos, material eletro-eletrônico, material fotográfico, material hidráulico, material para medicina, cirurgia e odontologia, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, medicamentos, moldes e matrizes de peças e embalagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

plástica, montagem de tratores, máquinas, peças, acessórios e aparelhos de terraplenagem, motociclos, motores para tratores agrícolas, munição para caça e esporte, munições, oxigênio, papel, papelão, peças de gesso, peças e acessórios para máquinas agrícolas, peças e acessórios para motociclos, peças e acessórios para veículos, peças e equipamentos mecânicos, pisos, placas de baterias, pneumáticos, preparados para limpeza e/ou polimentos, produtos agrícolas, produtos de higiene pessoal, produtos de perfumaria, produtos derivados da destilação do carvão de pedra, produtos químicos em geral, razões balanceadas e alimentos preparados para animais, rebolo, relaminados e ligas de metais não ferrosos, resinas de fibras, sabões, saponáceos, sebos, secantes, soldas, solventes, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos, tecidos, telas metálicas, telha ondulada em madeira, telhas, tintas, trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos triciclos, tubos metálicos, veículos, vernizes, vidros, vinagre, xaropes.

Art. 17. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços, e industrial, para efeito de aplicação desta Lei Complementar classificam-se:

I. quanto à natureza em:

a) perigosas – as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

b) incômodas – as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança;

c) nocivas – as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, cursos d'água e solo;

d) adequadas – as que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona ou setor e não sejam perigosas, incômodas ou nocivas.

II. quanto ao porte, segundo os seguintes critérios:

a) Para as categorias de uso comercial e de serviços:

1 – pequeno porte – área de construção até 100,00 m2 (cem metros quadrados);

2 – médio porte – área de construção entre 100,00 m2 (cem metros quadrados) e 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados);

3 – grande porte – área de construção superior a 400 m2 (quatrocentos metros quadrados).

b) Para a categoria de uso industrial:

1 – indústria caseira: porte até 100,00 m2 (cem metros quadrados);

2 – indústria geral: porte acima de 100,00 m2 (cem metros quadrados);

§ 1º. As atividades não contempladas na presente Lei Complementar serão analisadas pelo Órgão Municipal Competente.

§ 2º. Para liberação de instalação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme legislação específica caberá consulta ao Órgão Competente, que se pronunciará mediante parecer técnico.

I. De acordo com sua categoria, porte e natureza, em cada zona ou setor os usos serão considerados como:

a) uso permitido – atividades que apresentam clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente;

b) uso tolerado – atividades admitidas em zonas ou setores com parâmetros de uso e ocupação específicos;

c) uso proibido – todas as demais atividades.

§ 3º. As categorias funcionais relacionadas e classificadas nos incisos e alíneas deste Artigo, poderão sofrer alterações por proposição do Órgão Municipal Competente, desde que caracterizem usos inusitados e não passíveis de enquadramento em qualquer das classificações já existentes.

Art. 18. Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo, em cada Zona ou Setor da cidade, são aqueles definidos no Código de Obras, onde será estabelecida a taxa de ocupação máxima, taxa de permeabilidade mínima, coeficiente de aproveitamento máximo, altura máxima em pavimentos, recuo mínimo frontal, recuo mínimo das laterais e coeficientes máximo e altura máxima com transferência de potencial construtivo.

CAPÍTULO V

REGRAS GERAIS DO PARCELAMENTO DO SOLO

Seção I

Dos Conceitos e Definições

Art. 19. Para fins desta Lei Complementar são adotadas os seguintes conceitos e definições:

I. LOTEAMENTO – é a subdivisão de área em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com abertura de novas vias de circulação, ou com prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes;

II. LOTEADOR – é a pessoa física ou jurídica que, sendo proprietário de gleba, por si ou por procurador, pratique os atos definidos como arruamento, loteamento, desmembramento, remembramento, crie condomínio horizontal fechado, coordenando ou levando a termo qualquer desses empreendimentos se responsabilizando pela entrega, em prazo certo e em determinadas condições, do resultado de eventuais parcelamentos do solo;

III. ARRUAMENTO – é a abertura de qualquer logradouro público destinado à circulação ou à utilização pública;

IV. DESMEMBRAMENTO – é a subdivisão de área maior em lotes permissíveis para edificação, desde que seja aproveitado o sistema viário oficial existente e não sejam abertas novas vias, nem se prolonguem ou se modifiquem as existentes;

V. ÁREA DE RECREAÇÃO – é o espaço utilizado ou reservado para atividades culturais, cívicas, esportivas e contemplativas da população;

VI. ÁREA NÃO EDIFICÁVEL – é a área vedada à edificação e à ocupação normal, assim declarada por razões de ordem técnica ou por razões ditadas pelo interesse da comunidade como um todo, assim consideradas:

a) Entre as razões de ordem técnica são consideradas aquelas que tornem a área imprópria a habitação, perigosa à edificação ou que tornem inexequível a implantação dos serviços e infraestrutura essenciais à vida coletiva;

b) A delimitação precisa de tais áreas e a regulamentação específica a respeito das mesmas são de competência do órgão técnico do Município.

VII. ÁREA INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIA – é a área utilizada ou reservada para fins específicos de utilidade pública, tais como saúde, educação, administração, lazer, esporte, cultura ou outras atividades comunitárias;

VIII. LOGRADOURO PÚBLICO – é o espaço destinado ao trânsito, frequência e permanência de público;

IX. PASSAGEM DE PEDESTRE – é o logradouro destinado ao trânsito exclusivo de pedestres e que liga duas vias de circulação imediatamente próximas;

X. PASSEIO – parte da via que ladeia logradouros públicos junto aos terrenos, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

XI. REFÚGIO CENTRAL – área ajardinada ou pavimentada e elevada como as calçadas, situada no centro de uma via separando duas caixas de rolamento da rua;

XII. CAIXA DE ROLAMENTO – conjunto de vias carroçáveis, mais o espaço para a parada e o estacionamento de veículos;

XIII. QUADRA – área do terreno delimitada por vias de circulação subdividida ou não em lotes para construção;

XIV. REFERÊNCIA DE NÍVEL – RN – é a cota de altitude oficial adotada pelo Município;

XV. RECUO – distância do alinhamento predial até o alinhamento da via pública;

XVI. AFASTAMENTO – distância das divisas dos lotes ao alinhamento das edificações, tomada perpendicularmente às divisas;

XVII. ALINHAMENTO PREDIAL – Linha divisória entre a testada do terreno e o passeio;

XVIII. TESTADA – é a frente do lote ou terreno, dada pela distância entre as divisas laterais tomada no alinhamento do lote;

XIX. VIAS DE CIRCULAÇÃO – espaço público que faculta a interligação das diversas atividades exercidas;

XX. ÁREA URBANA – aquela que abrange edificações contínuas da cidade e de núcleos existente no Município;

XXI. ÁREA RURAL – toda aquela situada fora do perímetro urbano e não destinada a fins urbanísticos, para a qual se aplicam dispositivos específicos constantes na legislação federal e na Lei Municipal de Zoneamento;

XXII. DECLIVIDADE – a relação entre o desnível de dois pontos da superfície do terreno e a distância entre eles, medida horizontalmente;

XXIII. CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO – é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com abertura de vias de circulação e acesso, exclusivas a esses lotes;

XXIV. PARCELAMENTO DO SOLO – qualquer procedimento de subdivisão ou unificação de porções de terra por meio de Loteamento, Desmembramento,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Arruamento, Unificação ou Condomínio Horizontal Fechado;
XXV. UNIFICAÇÃO – A junção de dois ou mais lotes para formarem apenas uma unidade, respeitadas as dimensões mínimas previstas, sem alteração das vias ou logradouros públicos existentes.
Art. 20. Para fins de aplicação da presente Lei Complementar, são adotados os conceitos e definições abaixo enumeradas:
§ 1º. Para os índices urbanísticos tem-se, para o afastamento ou recuo, distância entre o limite extremo da edificação e as divisas do lote, o seguinte:
I. os recuos serão definidos por linhas paralelas às divisas do lote, salvo projeções de saliências em edificações, nos casos previstos;
II. os recuos de frente serão medidos com relação aos alinhamentos:
a) alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
b) altura máxima da edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno, ou em número de pavimento a partir do térreo, inclusive;
c) área computável: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a área do térreo e demais pavimentos; ático com área superior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento; porão ou subsolo com área superior a 1/3 (um terço) do pavimento superior;
d) área construída: soma da área de todos os pavimentos de uma edificação, calculada pelo seu perímetro externo;
e) área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
f) áreas institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
g) ático: último pavimento da construção, menor que os demais, que orna ou dissimula o telhado. Parte mais alta da cobertura. Também conhecido como linha de cumeeira;
h) coeficiente de aproveitamento/potencial construtivo: valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima computável a construir;
i) espaço livre: área de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público, destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
j) fração mínima: fração ou parcela pela qual a área total da gleba pode ser dividida, com vistas a obter o número máximo de lotes ou frações ideais aplicáveis para a gleba;
k) fundo do lote: divisa oposta à testada, sendo nos lotes de esquina, a divisa oposta à testada menor, ou, no caso de testadas iguais, à testada da via de maior hierarquia;
l) lote mínimo: é estabelecido para fins de parcelamento do solo e ocupação; é indicado pela testada e área mínima;
m) taxa de ocupação: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área desse mesmo lote;
n) taxa de permeabilidade mínima: percentual mínimo do lote que deverá permanecer permeável;
o) testada mínima: largura mínima do lote voltada para a via pública.
§ 2º. Quanto aos termos gerais tem-se:
I. Alvará de construção, reforma ou demolição: documento expedido pelo Poder Público Municipal que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
II. alvará de localização e funcionamento: documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade;
III. baldrame: viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso;
IV. equipamentos comunitários: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
V. equipamentos urbanos: são os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica e outras de interesse público;
VI. faixa de domínio ou servidão: área contígua a vias de tráfego e a redes de infraestrutura, vedada à construção, destinada ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos;
VII. faixa de proteção: faixa paralela a um curso d'água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger as espécies vegetais, animais desse meio e da erosão. Esta faixa é variável e é regulamentada pelas Leis Federais, Estaduais e Municipais relativa à matéria;
VIII. gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
IX. infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação;
X. profundidade do lote: distância medida entre o alinhamento predial do lote e uma linha paralela a este, até seu ponto mais extremo;
XI. regime urbanístico: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem as formas de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;
XII. subsolo ou porão: pavimento abaixo da menor cota do passeio fronteiriço à divisa do lote da edificação e cuja altura máxima do pé-direito seja de 1,20 (um metro e vinte centímetros) contados a partir da cota do passeio em relação a zero;
XIII. solos hidromórficos: solo rico em matéria orgânica, mal drenados, muito moles e de baixa capacidade de suporte e saturados em água.

CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 21. A execução de qualquer loteamento, arruamento, desmembramento, criação de condomínio horizontal fechado ou unificação no Município de Francisco Morato, depende de prévia licença do Poder Executivo através do órgão municipal competente, devendo, obrigatoriamente ser cientificada a Câmara Municipal logo após o protocolo do pedido.
§ 1º. As disposições da presente Lei Complementar se aplicam não só aos parcelamentos do solo destinados a venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também àqueles efetivados em inventário, por divisão amigável ou judicial, para extinção da comunhão de bens ou qualquer outro fim.
§ 2º. As disposições da presente Lei Complementar se aplicarão, também, aos imóveis a serem submetidos ao parcelamento do solo que confrontem com rua projetada, ainda que a área desta rua projetada não seja mais de domínio privado e tenha sido subtraída da mesma gleba da qual provém o citado imóvel, ou de gleba confrontante.
§ 3º. O disposto na presente Lei Complementar se aplica supletivamente aos casos de desdobro, tratados em lei específica.
Art. 22. As dimensões mínimas dos lotes, seus usos, taxas de ocupações, índices de aproveitamento e os afastamentos e recuos obrigatórios serão regulados por lei específica, cujas normas deverão ser obedecidas em todos os projetos de loteamentos, arruamentos, desmembramentos, condomínios horizontais fechados e unificações.
Art. 23. A iniciativa para o parcelamento do solo urbano para fins urbanos pode ser pública ou privada.
§ 1º. A iniciativa é pública quando o Poder Público, verificando a existência de uma grande área não parcelada, resolve, de ofício, promover a instituição de um projeto urbanístico disciplinador da forma pela qual a área deva ser utilizada.
§ 2º. A iniciativa é privada quando o proprietário do terreno provoca o Poder Público, apresentando um projeto de sua autoria, solicitando que seja ele aprovado.
Art. 24. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se parcelamento do solo, o ato pelo qual o poder público efetiva a divisão da terra em unidades territoriais juridicamente independentes, e aptas para registro, dotadas de individualidade própria.

CAPÍTULO VII
DA DOCUMENTAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Art. 25. Como passo inicial do processo de aprovação, o interessado deverá dirigir-se ao órgão municipal competente, solicitando informações sobre a possibilidade de efetuar o loteamento, o desmembramento, a unificação, o arruamento ou a criação de condomínio horizontal fechado pretendido, em forma de consulta prévia.
Parágrafo único. Para realizar a consulta prévia, o interessado deverá anexar ao seu pedido:
I. projeto planialtimétrico caracterizando o terreno por sua forma, dimensões, área, descrição das divisas, norte e situação em relação à cidade, perfeitamente caracterizada e identificada do imóvel que pretende arruar, desmembrar ou unificar;
II. título de propriedade do imóvel ou equivalente, sem cláusula restritiva quanto à sua alienabilidade.
Art. 26. O Município, através do seu órgão técnico competente, tendo em vista as disposições de seu plano diretor, leis e regulamentos complementares, e considerando os interesses municipais, indicará aos interessados que comprovem o seguinte:
I. que o imóvel é passível de parcelamento do solo no todo ou em partes, segundo a Zona em que se situa (certidão de uso e ocupação do solo);
II. as características que devem ter os lotes, os gabaritos para as vias de circulação, os

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

usos permitidos na(s) zona(s), as áreas que devem ser reservada para uso institucional e todas as especificações, procedimentos e documentação necessários para dar continuidade ao processo de aprovação;
III. quaisquer restrições que atinjam o imóvel em relação à ocupação urbana, desde que identificáveis com base nas informações prestadas pelo interessado;
IV. declaração que analisado o processo, os pareceres serão legítimos, inclusive quando sugerirem o não aproveitamento do imóvel conforme pretendido.
Art. 27. De posse das informações obtidas com a consulta prévia o interessado em promover desmembramento, unificação, loteamentos, arruamentos e criação de condomínios horizontais fechados deverá apresentar ao órgão municipal competente requerimento próprio solicitando diretrizes para elaboração do anteprojeto e especificando as áreas envolvidas, acompanhado dos seguintes elementos:
I. guia de recolhimento da taxa equivalente estipulada na legislação tributária vigente;
II. certidão negativa dos tributos incidentes sobre o imóvel pretendido;
III. três vias da planta do imóvel em escala 1:1000 (um por mil) ou 1:500 (um por quinhentos), assinadas pelo proprietário ou seu representante legal e pelo profissional responsável, técnico habilitado pelo CREA, acompanhadas da respectiva ART. e contendo:
a) divisas do imóvel perfeitamente definidas;
b) localização dos corpos d'água, das APP's - Áreas de Preservação Permanente por eles geradas e das demais APP's, se houver;
c) orientação para georreferenciamento;
d) arruamentos vizinhos a todo o perímetro com a localização exata das vias de circulação, áreas de recreação e de uso institucional;
e) localização exata das construções existentes;
f) vegetação, monumentos naturais e artificiais, pedreiras, etc.;
g) serviços de utilidade pública existente no local e adjacências, tais como redes de transmissão, de abastecimento, coletores de águas pluviais, coletores de esgoto sanitários etc.;
h) qualquer outra indicação que possa interessar, a critério do órgão municipal competente.
Parágrafo único. Quando o proprietário tiver área contígua ao terreno em exame, poderá o órgão técnico competente exigir o fornecimento dos elementos acima especificados para o conjunto das propriedades.
Art. 28. Atendidas as exigências do artigo anterior e verificada a existência dos requisitos urbanísticos previstos em lei, o Município aprovará os mapas e emitirá certidão específica para fins de registro do Desmembramento ou Unificação proposto junto ao registro imobiliário.
Parágrafo Único. Sempre que for necessário, o Município poderá exigir a extensão de levantamento planialtimétrico ao longo de uma ou mais divisas da área a ser loteada, até o talvegue ou espigão mais próximo.
Art. 29. Para o caso de Loteamento, Arruamento ou criação de Condomínio Horizontal Fechado, o Município, através de seu órgão técnico, e em conformidade com o Plano Diretor e seus interesses, fará constar nas plantas apresentadas e no relatório específico as seguintes diretrizes:
I. vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário básico do Município;
II. coletores principais de água pluviais e esgotos, quando eles existirem ou estiverem previstos;
III. a área e a localização aproximada dos espaços destinados a usos institucionais;
IV. as faixas de proteção aos cursos d'água, linhas de transmissão de energia ou telefonia, adutoras e gasodutos.
V. as faixas de domínio de rodovias e ferrovias;
VI. outras áreas não edificáveis, se houver;
VII. especificação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e dos que deverão ser executados.
§ 1º. Nos casos em que, dada a forma e as dimensões dos terrenos a lotear, for necessária a fusão com áreas de loteamentos vizinhos, para permitir o aproveitamento dos espaços destinados a usos institucionais, o órgão técnico indicará, sobre o anteprojeto, a localização precisa das mesmas.
§ 2º. Atendendo, em parte, aos interesses do Município, o imóvel será submetido ao exame dos órgãos técnicos municipais, cujos pareceres farão parte das diretrizes e serão determinantes para a viabilidade ou não do empreendimento.
§ 3º. As diretrizes de que trata o presente Artigo serão expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento de toda documentação exigida, e vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
§ 4º. Para esta etapa do processo não serão aceitos projetos já contendo proposta de subdivisão da gleba em quadras, lotes e sistema viário.
Art. 30. Atendendo as diretrizes a que se refere o Artigo anterior, e orientado pelas informações prévias e pela planta do imóvel que lhe for devolvida, o interessado apresentará, ao órgão técnico competente, o projeto final do parcelamento pretendido, acompanhado por requerimento solicitando a aprovação final dos projetos do parcelamento e da drenagem pluvial e pela guia de recolhimento da taxa equivalente estipulada na mora tributária.
Parágrafo único. O projeto definitivo deverá ser composto dos seguintes elementos:
I. projeto urbanístico do sistema viário proposto e subdivisão das quadras em lotes com as respectivas identificações, dimensões e áreas, acompanhado de responsabilidade técnica;
II. sistema viário proposto com as dimensões lineares e angulares do projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias em curva;
III. perfis longitudinais e transversais de todas as vias e praças;
IV. indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nas intersecções ou curvas das vias projetadas e amarradas a RN (Referência de Nível) identificável;
V. indicação de arborização das vias;
VI. indicação das servidões e restrições especiais que eventualmente gravem os lotes ou edificações, das já existentes;
VII. projeto da movimentação de terra executado conforme especificações previstas em normas técnicas, acompanhado de responsabilidade técnica;
VIII. projeto da drenagem pluvial contendo estudo hidrológico com memorial de cálculo das vazões e estudo hidráulico com memorial de cálculo do dimensionamento das tubulações, acompanhado de responsabilidade técnica.
IX. prova legal de que os proprietários não figuram como réus em qualquer ação judicial que tenha por objeto o imóvel a ser loteado ou arruado, ou ação que possa vir a comprometer o imóvel a ser objeto do parcelamento de solo;
X. a indicação e localização da implantação de infraestrutura de saneamento;
XI. projeto de pavimentação, guias e sarjetas, calçadas e rede de energia elétrica e iluminação pública;
XII. memorial descritivo e justificativa de projeto;
XIII. outros documentos que, a critério do órgão técnico competente, venham a ser julgados necessários.
Art. 31. Organizado o projeto, de acordo com as exigências desta Lei Complementar, o interessado tratará de obter a LAP – Licença Ambiental Prévia e a LAI – Licença Ambiental de Instalação para Loteamento, Arruamento ou criação de Condomínio Horizontal Fechado, junto ao órgão ambiental competente.
Parágrafo único. O Município poderá fornecer ao interessado, para fins de encaminhamento do licenciamento ambiental junto ao órgão competente, as informações e as plantas necessárias que já estiverem de acordo, o que não caracteriza aprovação final dos projetos, nem autorização para início das obras.
Art. 32. Satisfeitas as exigências urbanísticas previstas em lei, o interessado apresentará termo de compromisso no qual constarão todas as obrigações que assumir relativamente à urbanização da área e, quando estas ocorrerem em etapas, o prazo de cada uma delas, sujeitando-se à permanente fiscalização do Município, assumindo também, a obrigação formal de cumprir as determinações legais constantes desta Lei Complementar e do Termo de Compromisso, nos seguintes termos:
I. a executar no prazo estipulado pelo Município, cujo máximo é dois anos, a abertura das vias de circulação e praças constantes do projeto, com os respectivos marcos de alinhamento;
II. deixar as áreas institucionais em condições de aproveitamento por parte da municipalidade;
III. a facilitar a fiscalização do Município durante a execução das obras e serviços;
IV. a não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lote, antes de concluídas as obras previstas no Item I, deste Artigo, e de cumpridas todas as obrigações impostas por Lei Complementar ou assumidas no Termo de Compromisso;
V. a fazer constar nos compromissos de compra e venda de lotes, em cláusulas especiais, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Item I, deste Artigo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

VI. a fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda de lotes as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo único. O prazo para execução das obras previstas, não poderá ser superior a dois anos, podendo o Município, a juízo do seu órgão competente, permitir a execução das obras por etapas, obedecidas as estipulações constantes dos seguintes incisos:

I. o termo de compromisso deverá especificar as obras, as áreas e os prazos correspondentes a cada etapa, assim como fixar o prazo total para a execução das obras;

II. para a área correspondente a cada etapa, sejam executadas todas as obras previstas, assegurando-se, aos usuários dos lotes, o pleno uso e gozo dos equipamentos implantados.

Art. 33. Como garantia das obras mencionadas no Art.32, o interessado caucionará, no mínimo, mediante escritura pública, 30% (trinta por cento) dos lotes resultantes no loteamento ou no condomínio horizontal fechado.

§ 1º. No ato da aprovação do projeto, as obras e serviços que o empreendedor se obriga a executar no prazo fixado devem ser especificadas na escritura de caução e no termo de compromisso, implicando o não cumprimento deste na perda da área caucionada em favor do Município, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º. As obras e serviços que o empreendedor se obriga a executar no prazo fixado devem ser especificadas na escritura de caução e no termo de compromisso, implicando o não cumprimento, no prazo, na perda da área caucionada em favor do Município, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 3º. Findo o prazo estipulado para a realização das obras referidas no inciso I, do Art. 32, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Município promoverá as ações competentes, especialmente as previstas na lei 6766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 34. Para obtenção do Alvará de Loteamento, Arruamento ou criação de Condomínio Horizontal Fechado, o interessado formulará requerimento próprio acompanhado da guia de recolhimento referente à taxa equivalente por lote estipulada na lei tributária e dos seguintes elementos:

I. escritura da caução prevista no Art. 33;

II. termo de compromisso assinado pelo proprietário;

III. projetos já aprovados até então;

IV. responsabilidade técnica sobre execução de loteamento;

V. responsabilidade técnica sobre a execução de movimentação de terra;

VI. responsabilidade técnica sobre execução de drenagem pluvial;

VII. licenças ambientais prévia e de instalação (LAP e LAI) emitidas pelo órgão ambiental competente.

Art. 35. Atendidas as exigências desta Lei Complementar, o Município, através de seu órgão técnico competente, expedirá alvará para a execução do desmembramento, unificação, loteamento, do arruamento ou da criação de condomínio horizontal fechado, com prazo para execução da obra.

§ 1º. O referido alvará limitar-se-á a autorizar exclusivamente as obras de implantação do loteamento, arruamento ou criação de condomínio horizontal fechado, sem autorizar qualquer uso dos lotes resultantes.

§ 2º. No caso de desistência, por parte do loteador, antes da inscrição e venda dos lotes, deverá o mesmo requerer revogação do alvará de licença, recuperando, se concedida a revogação, a posse das terras se já transferidas ao domínio público e sem ônus para a municipalidade.

Art. 36. O empreendedor não poderá vender nem contratar a venda de terrenos enquanto não der cumprimento às exigências do Município, e se comprometerá, desde logo, a concluir integralmente as obras de urbanização antes de receber a metade do preço de todos os terrenos que constituem o loteamento ou condomínio horizontal fechado, devendo esta obrigação constar de todos os contratos.

Art. 37. Deverá constar do compromisso de compra e venda dos lotes cláusula informando que, transcorridos os prazos fixados pelo Município para a realização das condições expostas nesta Lei Complementar, e não concluídas conforme o prometido, o promitente comprador deverá suspender o pagamento das prestações ao promitente vendedor, passando a depositá-las na forma do § 1º, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, cujo recibo do depósito valerá como quitação de prestação contratual.

Art. 38. Para a expedição da certidão ou termo de conclusão de obras do loteamento, arruamento ou condomínio horizontal fechado deverão ser apresentados ao órgão técnico do Município, juntamente com requerimento próprio, os seguintes elementos:

I. projetos das redes de distribuição de água e de coleta de esgoto sanitários aprovados e acompanhados das respectivas responsabilidades técnicas profissionais de projeto e de execução;

II. projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado e acompanhado da responsabilidade técnica profissional de projeto e execução;

III. pavimentação, guias e sarjetas, calçadas;

IV. responsabilidade Técnica sobre locação das vias, das quadras e dos lotes;

V. licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo Único. O certificado de conclusão de obras deverá ser acompanhado, quando for o caso, de planta retificada do loteamento ou do condomínio horizontal fechado, contendo todas as modificações havidas em relação ao projeto no decorrer de sua implantação, sendo esta planta considerada oficial para todos os efeitos a partir de então, desde que, estas alterações possuam responsabilidades técnicas e licenciamento ambiental devidamente aprovados pelos órgãos competentes mencionados nesta Lei Complementar.

Art. 39. Satisfeitos os elementos relacionados no Art. 37 e procedida a vistoria e o aceite por parte do órgão técnico competente o Loteamento, Arruamento ou a criação do Condomínio Horizontal Fechado será aprovado e a área caucionada será liberada.

Art. 40. O Município somente expedirá Alvará de Licença para construção, reforma ou ampliação de prédios em terrenos resultantes de loteamentos ou criação de condomínios horizontais fechados vistoriados e aprovados de acordo com esta Lei Complementar.

Art. 41. Não caberá ao Município qualquer responsabilidade pela diferença de medidas dos lotes ou quadras que venha a se verificar em relação às medidas constantes nos projetos aprovados.

Art. 42. O Município, poderá impedir parcelamentos de solo que lhe exijam investimentos em infraestrutura e custeio de serviços demasiadamente elevados e não compatíveis com os benefícios decorrentes. Poderá ainda, fixar o número máximo e as características dos lotes em que a área poderá ser dividida.

Art. 43. Eventuais necessidades de reforço ou melhorias no sistema viário ou nos sistemas de abastecimento de água, de coleta de esgoto sanitário, de distribuição de energia elétrica ou de drenagem pluvial para o perfeito atendimento do parcelamento de solo proposto serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 44. Depois de aprovados os projetos de parcelamento de solo e durante o prazo de vigência destas, o empreendedor poderá requerer modificação total ou parcial dos planos.

§ 1º. Em se tratando de simples alteração em perfis ou medidas resultantes em consequência da locação definitiva, e não se modificando o traçado e a localização das ruas, o loteador apresentará as novas plantas de conformidade com o disposto nesta Lei Complementar, para que seja fornecido novo Alvará de licença pelo órgão municipal competente.

§ 2º. Quando houver modificação substancial, o projeto será examinado no todo ou na parte alterada, observando todas as disposições desta Lei Complementar, expedindo-se então novo Alvará.

Art. 45. Toda e qualquer modificação no plano de arruamento, durante a vigência do Alvará de Licença para execução, dependerá de prévia anuência dos titulares de direitos sobre lotes vendidos ou compromissados a venda.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS TÉCNICAS

Seção I

Dos Requisitos Urbanísticos

Art. 46. Os loteamentos, Desmembramentos, Arruamentos e a criação de Condomínios Horizontais Fechados deverão atender pelo menos aos seguintes requisitos:

I. possuir vias de circulação com os seguintes itens:

a) Pavimentação;

b) Meio-fio;

c) Calçada;

d) Arborização;

e) Rede de distribuição de água;

f) Rede de coleta de esgoto sanitário;

g) Rede de drenagem pluvial com destinação até o corpo receptor natural mais próximo.

h) Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

II. ceder 10 % (dez por cento) da área líquida a ser loteada ou desmembrada, destinada a usos institucionais, sem ônus para o Município, a ser escolhida pelo órgão municipal competente.

§ 1º. As áreas que, por força de lei são consideradas não edificáveis, e não se enquadrem em APP – Área de Preservação Permanente, serão classificadas como Áreas de Recuperação ambiental e transferidas à Municipalidade da mesma forma que as áreas institucionais.

§ 2º. As vias a serem implantadas deverão integrar-se ao sistema viário da cidade e harmonizar-se com a topografia local.

§ 3º. O desmembramento que resulte em até 10 (dez) unidades, com a divisão parcial ou total de uma área com registro ou matrícula individual no Cartório do Registro de Imóveis, estará isento de ceder 10% (dez por cento), da área líquida a ser desmembrada, destinada a áreas institucionais, sem prejuízo, entretanto, desta obrigatoriedade sobre o total da área original quando este limite for ultrapassado, seja em desmembramentos desta área original ou de qualquer área a partir dela gerada.

Art. 47. A pavimentação a ser implantada nas vias de circulação deverá ser compatível com as distintas finalidades de ocupação dos lotes e com as distintas formas de aproveitamento de cada via, respeitado o zoneamento e o sistema viário existente e previstos.

Parágrafo Único. Lei própria poderá detalhar e especificar as formas de pavimentação segundo as variações de uso, tráfego e hierarquia do sistema viário, além de outras necessidades que vierem a ser apuradas pelo órgão técnico competente.

Art. 48. Os loteamentos e arruamentos situados ao longo de estradas federais e estaduais deverão conter ruas locais paralelas e contínuas às respectivas faixas de domínio conforme legislações pertinentes.

Art. 49. No traçado das vias públicas deverá ser observado ângulo de intersecção não inferior a 60º (sessenta graus).

Seção II

Das Quadras e Lotes

Art. 50. A largura mínima permitida para as quadras será dada pelo dobro da profundidade do lote padrão, estabelecido para a zona em que se situar o loteamento ou o condomínio horizontal fechado.

Parágrafo único. Entende-se, por profundidade do lote padrão, a razão entre a área e a testada mínima do lote padrão da zona.

Art. 51. O Comprimento das quadras não poderá ser superior a 100,00m (Cem metros).

§ 1º. Desde que providas de passagem intermediária de pedestres, o comprimento máximo das quadras poderá chegar a 150,00 m (Cento e cinquenta metros).

§ 2º. As passagens de pedestres, referidas no § 1º, deste Artigo, só poderão ser implantadas quando:**I.** ligarem duas vias de circulaç
ão imediatamente próximas;

II. forem projetadas de forma a não permitir o acesso de veículos;

III. tiverem largura livre de 04,00m (quatro metros) a 06,00m (seis metros);

IV. forem traçadas apenas em uma direção, tornando impossível o cruzamento entre passagens de pedestres;

V. forem convenientemente arborizadas ou ajardinadas, recebendo o mesmo piso com que é tratada a calçada, sendo proibido o rebaixamento do meio-fio fronteiro;

VI. forem instituídas a favor do Município.

Art. 52. Os parcelamentos de solo, a serem aprovados com dependência da apreciação dos órgãos estaduais, terão área mínima de 140,00 m2 (cento e quarenta metros quadrados) e frente mínima de 7,00m (sete metros) lineares.

Art. 53. O Município não se responsabilizará pelas diferenças que se verificarem, tanto nas áreas, como dimensões e formas dos lotes e quarteirões, indicados no projeto aprovado.

Art. 54. O Município não licenciará o uso dos lotes sem que as obras e melhoramentos previstos pelos projetos estejam todos concluídos e julgados de acordo com as cláusulas do termo de compromisso assinado.

Art. 55. O Município poderá não aprovar projetos de parcelamento do solo, ainda que apenas para impedir o excessivo número de lotes e o consequente aumento de investimentos em obras de infraestrutura e de custeio de serviços.

Seção III

Das Áreas de Uso Público

Art. 56. Todo loteamento ou criação de condomínio horizontal fechado deve possuir, além das vias de circulação, áreas específicas para usos institucionais, que serão transferidas ao Município no ato da aprovação, a fim de que sejam implantados os equipamentos comunitários.

§ 1º. As áreas destinadas aos equipamentos comunitários, em cada caso específico, serão fixadas conforme diretrizes municipais, e não poderão ser inferiores a 10% (dez por cento) da área líquida aproveitada para lotes.

§ 2º. O Município somente poderá alienar as áreas de que trata este artigo, ou outorgar direito real de concessão de uso, mediante Lei específica que autorize a desafetação da destinação original.

§ 3º. Para o caso de condomínios horizontais fechados, as áreas institucionais de que trata este artigo deverão estar nos limites do empreendimento, permitindo a acessibilidade da via pública e estas deverão ser transferidas ao Município.

Seção IV

Das Normas Gerais

Art. 57. A construção de mais de uma unidade autônoma, dentro de um mesmo lote, não constitui desmembramento. Este somente será admitido quando resultarem lotes edificáveis.

Art. 58. A parte restante ou remanescente do terreno, objeto de desmembramento, deverá constituir-se de terreno caracterizável como lote independente, segundo os dispositivos desta Lei Complementar, bem como do Código de Obras, no que couber.

Art. 59. Na área rural o parcelamento do solo somente será permitido mediante regulamentação própria e autorização do INCRA e conforme as especificações do macrozoneamento municipal.

Art. 60. Será permitida a implantação, na área rural, de estabelecimentos isolados que se destinem a obras de necessidade pública, obras de infraestrutura ou outras atividades de interesse para a comunidade, de acordo com a Legislação Federal vigente.

Parágrafo único. Essas construções dependerão de aprovação prévia do INCRA e do Município, assegurados os princípios e normas da presente Lei Complementar, quando for o caso

.**Art. 61.** Não poderão sofrer parcelamento do solo os terrenos, ou as porções de terrenos, que se encontram nas seguintes condições:

I. em áreas alagadiças e sujeitas a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II. em áreas que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneadas;

III. em áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) que permanecerão como áreas verdes ou remanescentes, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV. em áreas onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V. em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça as condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

VI. em áreas de reserva florestal;

VII. em Áreas de Preservação Permanente – APP, definidas pela legislação própria;

VIII. em área de proteção de mananciais, faixas de proteção e faixas marginais de cursos d'água, faixas de domínio de ferrovias, rodovias, linhas de transmissão de energia ou telefonia, adutoras e gasodutos;

IX. Em áreas reservadas para fins de uso institucional;

X. Em áreas que, devido algum tipo de interesse social, sejam, a juízo do Município, consideradas impróprias para edificação e inadequadas para fins de habitação;

XI. Em áreas contendo jazidas verificadas ou presumidas, de minérios, pedreiras, depósitos de minerais ou líquidos de importância capital.

Art. 62. Só poderão ser submetidas ao parcelamento do solo glebas com acesso direito à via pública, em boas condições de trafegabilidade, a critério do Município, tanto na área urbana atual como nas que vierem a ser a ela incorporadas.

Art. 63. Quando o interessado em promover o parcelamento do solo for pessoa de direito privado e a área a ser parcelada estiver ainda juridicamente íntegra, este assumirá a responsabilidade de implantar os equipamentos urbanos e o atendimento dos requisitos fixados pelas autoridades municipais, estaduais e federais

.**§ 1º.** Para execução dos fins previstos neste Artigo, o interessado transmitirá, independente de indenização, a propriedade das áreas destinadas às vias públicas, aos usos institucionais e às áreas verdes ao Município;

§ 2º. As obrigações assumidas pelo interessado perante o órgão público que concedeu a licença para o parcelamento de solo se estendem na forma da legislação civil a quem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

quer que o suceda, a qualquer título, respondendo solidariamente com os compromissários compradores ou adquirentes na proporção da área de seus lotes.

§ 3º. Para os fins previstos neste artigo, um exemplar das obrigações contrativas assumidas pelo interessado ficará à disposição dos adquirentes, junto ao Município e ao Registro de Imóveis.

Art. 64. Quando o parcelamento não for regularizado, o Município poderá cobrar do responsável tudo que tiver de despender com equipamentos urbanos ou desapropriações para regularizar o parcelamento promovido à sua revelia ou executado em desacordo com as normas de aprovação.

Art. 65. O Município poderá exigir em cada parcelamento de solo reserva de faixa não edificável, na frente, fundo ou lateral do lote, destinada a passagem de rede de água e esgoto ou de outros equipamentos urbanos.

Art. 66. Os arruamentos e loteamentos irregulares ou aprovados antes da vigência da presente Lei Complementar cujos prazos já estiverem vencidos, estarão sujeitos às exigências desta.

Art. 67. A ninguém é lícito promover a criação de lotes urbanos sem prévia autorização do órgão municipal competente, devendo ainda serem ouvidas todas as concessionárias de serviços urbanos.

CAPÍTULO IX

DOS RELOTEAMENTOS

Art. 68. A fim de pôr em prática os novos arruamentos previstos no Plano Diretor, bem como os que se tornarem necessários com o desenvolvimento da área urbana, com vistas a possibilitar seu adequado aproveitamento, o Município promoverá, quando necessário, o reloteamento dessas áreas.

§ 1º. O Órgão Municipal competente organizará quadro geral de cada uma dessas áreas, compreendendo relação completa das propriedades, dos proprietários, das dimensões, das divisas e avaliação de outros elementos necessários ao estudo do reloteamento.

§ 2º. Deduzidas da área total todas as áreas necessárias à abertura ou alargamento do logradouro, será o restante, em forma de novos lotes, redistribuídos aos proprietários, proporcionalmente à contribuição de cada um, e observada, na medida do possível, a localização da propriedade primitiva.

§ 3º. Concluídos os estudos de cada reloteamento, o Município convocará todos os interessados para deles tomarem conhecimento, abrindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para concordarem ou apresentarem objeção.

§ 4º. Havendo proprietários discordantes, o Município convocará uma reunião de todos os interessados para debaterem o assunto.

§ 5º. Realizada a reunião e não obtido acordo para reloteamento, o Município procederá às necessárias desapropriações, visando executá-lo e, se não convindo ao Município a desapropriação imediata, as edificações ou propriedades serão mantidas a título precário.

§ 6º. Não havendo proprietários discordantes, aprovado o reloteamento proposto e legalizada a redistribuição das propriedades atingidas, o Município passará a conceder a licença para construções, observando o reloteamento aprovado e as demais exigências da legislação urbanísticas do Município.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 69. Fica criado o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, com cinco membros titulares e dois suplentes, ao qual compete a supervisão da política municipal de desenvolvimento urbano, a aplicação do Plano Diretor do Município de Francisco Morato, do Zoneamento, do Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário e do Meio Ambiente, nas circunstâncias de casos omissos ou de atualização, regulamentação e ajustes normativos.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho cabe recurso, no prazo de dez dias, ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. Os cursos d'água não poderão ser modificados, canalizados ou receber bueiros sem prévio consentimento do Município e dos demais órgãos de fiscalização.

Art. 71. A presente Lei Complementar não se aplica aos projetos definitivos de loteamentos, desmembramentos, arruamentos, unificações e criação de condomínios horizontais fechados que, na data de sua publicação, já estiverem protocolados ou aprovados pelo Município, devendo o projeto de loteamento ser novamente submetido ao Poder Público Municipal com as devidas correções, para nova aprovação.

Art. 72. O Município somente receberá, para oportuna entrega ao domínio público e respectiva denominação, os logradouros que se encontrem nas condições previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Enquanto as vias e demais obras exigidas não forem aceitas pelo Município, o proprietário terá lançado em seu nome o valor para pagamento do Imposto Territorial referente a área correspondente.

Art. 73. As infrações à presente Lei Complementar darão ensejo à revogação do ato de aprovação e ao embargo administrativo, e quando for o caso, à demolição das obras, bem como aplicação de multas pelo Município.

Art. 74. Não será concedida a licença para construção, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de loteamento, arruamento, desmembramento ou de criação de condomínio horizontal fechado, não aprovados pelo Município.

Art. 75. As alterações que por ventura tiverem que ser introduzidas em projetos já aprovados ou existentes, ficarão sujeitos às exigências desta Lei Complementar.

Art. 76. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão apreciados pelo Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 77. Somente depois de aprovados pelo Município, na forma do disposto nesta Lei Complementar, os loteamentos, desmembramentos, unificações e criação de condomínios horizontais fechados serão submetidos ao registro imobiliário.

Parágrafo único - Os lotes e áreas caucionadas nos respectivos parcelamentos serão liberados, após vistoria efetuada pelo órgão competente do município, na qual não se apure qualquer exigência.

Art. 78. A tramitação de processo referente a aprovação e liberação de parcelamento de solo seguirá as normas de protocolo e processamento do Executivo.

CAPÍTULO XII

DA FISCALIZAÇÃO E DAS MULTAS

Art. 79. Verificando a infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar, o Município expedirá notificação ao proprietário e ao responsável técnico para que promovam a correção da falha verificada, dentro do prazo que for concedido, contado da data do recebimento da intimação.

§ 1º. A verificação da infração poderá ser feita a qualquer tempo, mesmo após o término das obras.

§ 2º. No caso do não cumprimento das exigências constantes da intimação dentro do prazo concedido, será lavrado o competente auto de embargo das obras, se estiverem em andamento, e auto de infração, este indiferente de estarem ou não concluídas as obras.

§ 3º. Lavrado o auto de embargo, fica proibida a continuação dos trabalhos, podendo ser solicitado o auxílio das autoridades judiciais e policiais do Estado, se necessário.

§4º. Na fixação dos prazos, o agente público observará a razoabilidade, sendo vedada a concessão daquele em montante inferior a 15 dias para sanar as irregularidades constatadas, salvo se houver situação que imponha risco.

Art. 80. Por infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar, as multas a serem aplicadas e os seus trâmites legais deverão ser objeto de regulamentação própria.

Art. 81. Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único. Reincidente é quem violar o preceito desta Lei Complementar por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

Art. 82. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento do dispositivo legal violado, nem do ressarcimento de danos eventualmente causados.

Art. 83. O Município poderá, por ato normativo próprio, tratar de especificações adicionais para a execução dos serviços e obras exigidos por esta Lei Complementar.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 84. O presente plano diretor deverá ser revisado/atualizado até 24 meses após a realização do georreferenciamento do município.

Art. 85. O município deverá atualizar o seu georreferenciamento no mínimo a cada 10 anos.

Art. 86. Todos os departamentos devem manter atualizados suas bases de dados em âmbito municipal, estadual e federal, para a realização do cadastro multifinalitário.

Art. 87. As políticas públicas municipais deverão ser embasadas no plano diretor, nos planos complementares e nos dados obtidos através do georreferenciamento e no cadastro multifinalitário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Art. 88. As matérias tratadas nesta Lei Complementar ficarão subordinadas às legislações pertinentes em vigor, enquanto não forem editadas as leis específicas e complementares neste Plano Diretor.
Art. 89. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, a partir daí, todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de abril de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

ANEXO I

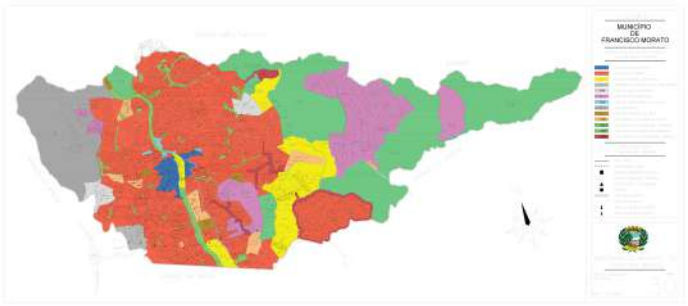

DECRETO Nº 40“G”/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE: DELEGA FUNÇÕES AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO - SAME/FM.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do decreto nº 39“G”/2020;
CONSIDERANDO a propositura realizada pelo comitê de enfrentamento ao covid-19, de 09 de abril de 2020, no sentido de estender a delegação de atribuições aos funcionários da vigilância sanitária do Município.
D E C R E T A
Art. 1º Durante o período de vigência do decreto 39“G”/2020, ficam igualmente delegadas aos servidores públicos da vigilância sanitária do Município as funções inerentes ao poder de polícia na fiscalização do cumprimento do mesmo, assim como o poder de autuar os que infringirem as regras daquele decreto.
Art. 2º Quanto ao procedimento da efetivação das delegações, observar-se-á o disposto no decreto nº 39“G”/2020 naquilo que couber e for compatível com a estrutura da Autarquia Municipal de Saúde.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor desde a data de sua publicação, e sua validade fica limitada à vigência do decreto nº 39“G”/2020.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de abril de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 09 de abril de 2020, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

Francisco Morato, 13 de abril de 2020
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

O Município de Francisco Morato garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

ANEXO 2:

Roteiro de Coleta (2022)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



ANEXO 3:

Mapa de Uso e Ocupação do Solo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

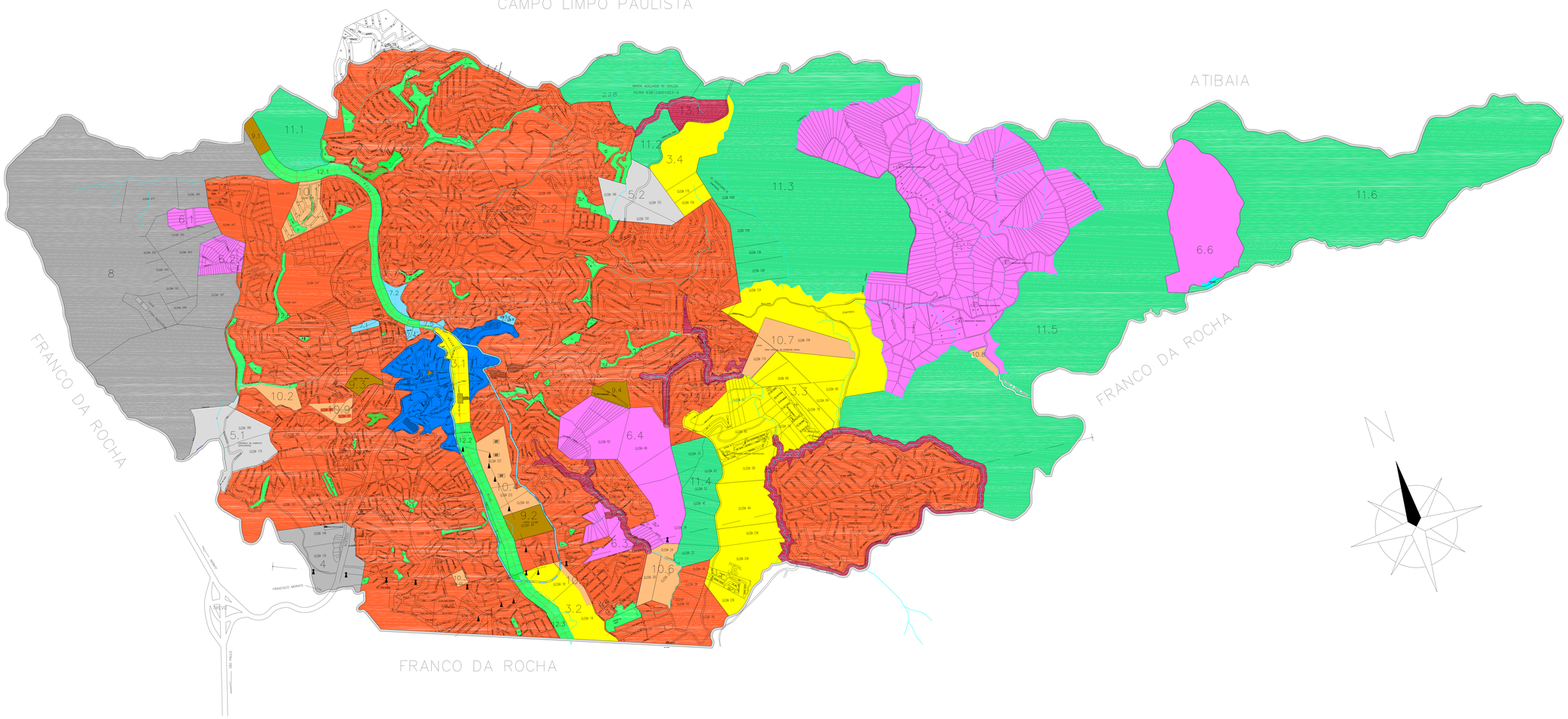

LEGENDA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

- 1 VALORIZAÇÃO DO CENTRO
- 2 QUALIFICAÇÃO URBANA
- 3 EXPANSÃO URBANA CONTROLADA
- 4 CORREDOR DE ATIVIDADE ECON. DIVERSIFICADA
- 5 ZUD ZONA DE USO DIVERSIFICADO
- 6 URBANIZAÇÃO DIFERENCIADA
- 7 ZAC ZONA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS
- 8 ZONA INDUSTRIAL
- 9 ZONA DE INTERESSE CULTURAL
- 10 ZEIS ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
- 11 ZECP ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE
- 12 ZEPP ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- 13 ZERA ZONA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO URBANO

- ANEL VIÁRIO
- TRANSPOSIÇÃO VIÁRIA
- ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EXISTENTE
- ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PREVISTA
- CENTRALIDADE A DESENVOLVER
- PISCINÃO
- LIMITE DE MUNICÍPIO
- FAIXA ELETRIFICADA
- TORRE DE ENERGIA DA CTEEP
- TORRE DE ENERGIA DA FRM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MAPA 30

Esc. 1:100.000

ANEXO 4:

Plano de Coleta Seletiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

PLANO DE COLETA SELETIVA

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho compreende a elaboração de um plano de coleta seletiva, com base nas atividades pré-existentes de coleta, transporte, triagem e comercialização dos resíduos potencialmente recicláveis, originários de residências domiciliares e estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais.

O programa de coleta seletiva terá a máxima abrangência territorial, podendo até chegar de forma gradativa a 100% da zona urbana do município de Francisco Morato.

1.1. Objetivos

A implementação de um programa de coleta seletiva pode ter, para a administração pública, uma gama de objetivos tão variáveis e relevantes quanto as maiores aspirações sociais, econômicas e ambientais das sociedades atuais. Porém, dois objetivos podem ser considerados de suma relevância na justificativa de implantação da coleta seletiva em qualquer comunidade.

É fato sabido, que o problema da escassez de áreas adequadas para implantação de aterros sanitários está cada vez mais presente no cotidiano mundial, ocorrendo mais notadamente nas grandes concentrações urbanas, onde podemos contextualizar as regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas, dentre outras. Neste cenário, a segregação dos resíduos recicláveis torna-se de fundamental importância para a redução das quantidades de detritos encaminhadas para a destinação final em aterros, prolongando assim a vida útil dos empreendimentos existentes e salvaguardando novas áreas destinadas a esta finalidade.

Não se pode deixar de mencionar a importância do programa de coleta seletiva como fator gerador de renda para uma camada da sociedade excluída, formada por moradores de rua, carrinheiros e carroceiros, e que encontra no lixo uma

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

forma de subsistência, mesmo que indigna. Neste sentido, a coleta seletiva vem proporcionar uma melhor oportunidade de geração de renda e reinclusão social para esta fatia da população.

Portanto, podemos considerar como os principais objetivos da coleta seletiva:

- Redução dos resíduos a serem destinados em aterros sanitários;
- Geração de renda e reinclusão social de moradores de rua, carrinheiros e catadores.

No entanto, há que se considerar que previamente à implementação de um programa de coleta seletiva, há que se conhecer o potencial de reaproveitamento dos resíduos presentes no lixo domiciliar, assim como o mercado para estes. Os dados de Francisco Morato nos possibilitam ótimas perspectivas, uma vez que a última gravimetria realizada indica a presença de 19,24% de resíduos potencialmente recicláveis no lixo domiciliar regular. Isto nos leva a uma estimativa em torno de 34,63 toneladas dentro de um espectro de 180,00 toneladas geradas diariamente pela população moratense.

O projeto para minimização de resíduos em implementação pela Prefeitura de Francisco Morato compreende ainda três outros projetos:

- Compostagem de resíduos orgânicos gerados em feiras livres;
- Coleta de restos domiciliares de óleos vegetais comestíveis;
- Reciclagem de resíduos de construção civil através da implantação de uma central de beneficiamento de resíduos. Esta unidade deverá receber material de ecopontos a serem implantados no município e de particulares, que após processamento servirá para produção de material granulado a ser utilizado como material de sub base e na produção de blocos, tijolos e outros.

Diante deste cenário, não há como não considerar de suma importância a implantação do programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos secos e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

úmidos, agora não somente sob o aspecto da redução dos resíduos, como também sob os pontos de vista econômico, ambiente e social.

1.2. Formas de execução dos serviços

A coleta seletiva no município de Francisco Morato, embora tenha o objetivo único de possibilitar a remoção diferenciada dos resíduos domiciliares, será executada de duas formas básicas:

- Coleta porta a porta;
- Coleta através de Postos de Entrega Voluntária – PEV's.

1.2.1. Coleta porta a porta

A coleta porta a porta consiste na operação de recolhimento dos materiais potencialmente recicláveis gerados em cada domicílio, numa atividade semelhante à da coleta domiciliar regular, porém preferencialmente em dias e/ou horários diferenciados, de modo a evitar a disponibilização simultânea pela população dos resíduos orgânicos (úmidos) e recicláveis (secos).

Estes materiais, compostos por papel, papelão, vidros, metais e plásticos em suas mais variadas formas, que assim segregados, possuem maior valor agregado, serão coletados e encaminhados para cooperativas para posterior triagem, acondicionamento, armazenagem e finalmente comercialização e reciclagem, tornando-se novamente matéria prima.

1.2.2. Coleta através de Postos de Entrega Voluntária – PEV''s

Diferentemente da coleta porta a porta, na coleta através de PEVs não há o deslocamento de veículos coletores de domicílio em domicílio, mas sim a entrega voluntária dos resíduos gerados pela população em locais pré-determinados pela administração pública.

No caso de Francisco Morato, o programa de coleta seletiva prevê além de PEV's localizados em quiosques públicos, a instalação de contêineres metálicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

e plásticos de diferenciadas capacidades em praças, bosques, parques, indústrias, prédios da administração pública, estabelecimentos de saúde e outros.

Os matérias, assim acondicionados, posteriormente serão recolhidos por veículos coletores que os encaminharão para as cooperativas de triagem.

Deve-se salientar que, qualquer que seja a forma de execução dos serviços, o sucesso do programa depende fundamentalmente da colaboração e participação da população. Fato este que demandará a realização constante de campanhas de motivação e conscientização.

1.3. Divulgação do programa de coleta seletiva

A divulgação à população do serviço a ser implantado é condição de vital importância para que o mesmo seja bem sucedido. Na realização da coleta seletiva, boa parte das responsabilidades recai sobre a própria comunidade, a quem compete a separação prévia dos materiais secos, a lavagem dos recipientes, o acondicionamento, o armazenamento e finalmente, a disponibilização para a coleta nos dias e horários pré-estabelecidos.

Desta forma, o plano de trabalho e as metas a serem atingidas, bem como todas rotinas e responsabilidades da administração pública e da população deverão ser amplamente divulgados. As alterações julgadas necessárias, também deverão ser precedidas de comunicados à população, concedendo-se um tempo suficiente para adaptação à nova rotina.

Para a divulgação do plano de trabalho, poderão ser utilizados os veículos de comunicação disponíveis como rádio, televisão, jornais, folhetos explicativos, seminários e simpósios, além de comunicados verbais em escolas, igrejas e associações. O importante é que toda a população tenha acesso às informações que deverão ser passadas de forma clara, objetiva e suficiente.

1.4. Programa de educação ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A fim de que este objetivo seja atingido, deverá ser desenvolvido um trabalho educativo junto ao corpo técnico municipal oriundo das secretarias de educação, saúde, obras e infraestrutura, que serão os responsáveis pela multiplicação do trabalho de educação ambiental, proposto à comunidade escolar e entidade civis.

O programa de educação ambiental tem por objetivo principal levar o cidadão a participar, de forma consciente, das questões relativas ao meio ambiente e no caso em questão, ressaltando o problema da geração, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos.

Os objetivos propostos contemplam a participação de três grupos de agentes, a saber: multiplicadores, escolas e comunidades. Estes agentes sociais deverão ser detentores de um nível de informação e consciência que lhes possibilite atuar junto à comunidade em conjunto e de forma direta, levando-a a perceber a realidade que a cerca.

1.4.1. O papel dos multiplicadores

Cada cidadão deve transformar-se em agente multiplicador de informações sobre as questões ambientais, vivenciadas no seu dia a dia, levar a informação aqueles que não têm, facilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, permitindo-lhes a descoberta do meio em que vive e do qual é a parte integrante.

Estes atores deverão formar um grupo interdisciplinar (educação, saúde, obras e infraestrutura) devendo ser capacitados para responsabilizarem-se pelo desenvolvimento dos trabalhos de educação ambiental no município.

1.4.2. O papel da escola

A escola é o espaço destinado a transmitir conhecimentos e atitudes. É também um espaço destinado a gerar novos comportamentos. Para isso, é essencial que ela incorpore a seus programas as questões que afetam a vida da população em seu conjunto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

É importante salientar que as crianças e adolescentes podem assimilar o que é ensinado nas escolas, mas somente com a colaboração dos adultos é que poderão ter uma atuação quanto aos problemas ambientais.

Nessa medida, é fundamental que os professores e pais de alunos sensibilizarem-se e comprometam-se com a preservação e recuperação do meio ambiente e, portanto, com a melhoria da qualidade de vida da população.

O papel do multiplicador neste caso é o de estimulador do debate para esta questão, subsidiando e colaborando no desenvolvimento deste tema. Porém, só a escola, através de seus educadores, tem condições de propor a melhor pedagogia de trabalho, pois ela está inserida na realidade social da comunidade.

É preciso levar o aluno a compreender que o lixo não é apenas algo rejeitável e degradante, mas como algo do qual podemos tirar benefícios para a sociedade, o meio ambiente, a casa, a escola, etc.

Desta forma, é indispensável a realização de trabalho específico sobre a Coleta Seletiva nas escolas, inclusive com implantação de programa especial de Coleta Seletiva voltado para as escolas, ou uma discussão mais aprofundada sobre a participação de todos no sistema hoje em funcionamento, porque significará uma oportunidade concreta para a participação do aluno, assim como, um convite à adoção de novos hábitos e posturas frente ao lixo.

Este novo ator, na sua ação cotidiana, desempenhará não só o papel de novo multiplicador na comunidade, mas também de agente transformador junto a seus familiares, na mudança da hábitos em relação ao lixo.

Para o desempenho das atividades junto aos professores e alunos, será necessária a elaboração de material de apoio, como cartilha, folheto, vídeo, etc.

1.4.3. O papel da comunidade

A Educação Ambiental é uma forma de participação através da qual se dá a formação de cidadãos conscientes e preocupados com o meio ambiente, onde a atitude da comunidade é de compromisso com sua preservação, controle e recuperação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Uma comunidade informada e educada, que tem consciência de sua cidadania, participará conjuntamente com os organismos municipais da formulação de políticas públicas concernentes à melhoria de sua condição de vida.

Neste sentido, o multiplicador atuará diretamente na comunidade, através de suas organizações, informando e fomentando o debate sobre as diversas questões inerentes ao meio ambiente.

1.5. Implantação do programa de coleta seletiva

Qualquer que seja a forma de execução dos serviços, a implantação do programa de coleta seletiva requer, muito além do comprometimento de diversos setores da administração pública, a alocação de infraestrutura integrada por instalações, mão de obra e equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Neste sentido, compete a Secretaria de Obras e Infraestrutura promover o comprometimento dos diversos agentes envolvidos no processo, quais sejam a população, entidade executora dos serviços, técnicos integrantes da administração pública e outros além de promover a disponibilização da infraestrutura necessária.

1.5.1. Cooperativas

Atualmente o município não possui cooperativa oficial para valorização de resíduos com catadores, e também não há cadastro oficial de catadores isolados.

Todavia, o programa de coleta seletiva contará com o apoio da cooperativa Cooperunidos, que apesar de não possuir nenhum vínculo oficial perante a prefeitura, estão buscando a formalização desta parceria.

As futuras cooperativas deverão dispor de instalações adequadas e equipamentos necessários: esteira ou mesa adequada para catação e triagem dos materiais, prensas, balanças industriais e carrinhos para transporte dos resíduos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

1.5.2. Balanças

Os resíduos coletados serão pesados em balanças rodoviárias existentes no município de Francisco Morato, estrategicamente localizadas de modo a minimizar os deslocamentos dos veículos coletores.

1.5.3. Veículos coletores

Para a implantação do programa de coleta seletiva serão disponibilizados veículos tipo caminhão gaiola e/ou baú, fornecidos pela prefeitura municipal.

1.5.4. Mão de obra

Os serviços de coleta seletiva porta a porta e através de PEV's serão executados com utilização de mão de obra da empresa contratada que deverá aloca-la em quantidade e qualidade condizente com as necessidades.

1.6. Metas do programa

O programa de coleta seletiva a ser implementado no município tem o objetivo de coletar através da coleta seletiva porta a porta e através dos PEV's, a totalidade dos resíduos sólidos recicláveis, indicados na gravimetria.

Neste quantitativo não está incluído o montante coletado semanalmente por catadores a carrinheiros em atividade direta no município.

1.7. Plano de trabalho

Dada a diversidade de variantes e características intrínsecas à execução dos serviços de coleta seletiva, o plano de trabalho ora apresentado encontra-se organizado em dois tópicos, a saber:

- Plano de coleta seletiva porta a porta – Caderno 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Plano de coleta seletiva através de PEV’s em grandes geradores – Caderno 2.

Diante deste cenário passamos à exposição dos planos de trabalho.

2. Plano de coleta seletiva porta a porta

2.1. Concepção

Este trabalho consiste na consolidação do plano de coleta seletiva porta a porta de resíduos potencialmente recicláveis, cuja elaboração foi baseada na setorização do plano de coleta de resíduos domiciliares atualmente implantado no município.

Como meta, estima-se atingir o total de 34,63 toneladas por dia de resíduos recicláveis dentro do prazo de doze meses.

2.2. Planejamento

2.2.1. Frequências, períodos e programação de execução dos serviços

A execução dos serviços foi programada de modo a evitar a coincidência com os dias e horários de execução dos serviços de coleta domiciliar regular, evitando assim disponibilização simultânea dos resíduos secos (recicláveis) e os úmidos (orgânicos) pela população.

Neste sentido os serviços serão executados em dois períodos, diurno e noturno e de acordo com as seguintes frequências:

- Coleta diária de segunda a sábado;
- Coleta bi semanal às 2ª e 5ª feiras;
- Coleta bi semanal às 3ª e 6ª feiras;
- Coleta bi semanal às 4ª e sábados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Coleta semanal às 2ª feiras;
- Coleta semanal às 3ª feiras;
- Coleta semanal às 4ª feiras;
- Coleta semanal às 5ª feiras;
- Coleta semanal às 6ª feiras;
- Coleta semanal aos sábados.

2.2.2. Equipamentos a ser utilizado

Para a execução da coleta seletiva será utilizado:

- Veículo coletor composto por caminhão gaiola e/ou baú.

2.2.3. Guarnições

As equipes de coleta serão compostas por:

- Um (01) motorista;
- Dois (02) coletores.

2.2.4. Reavaliação do plano de trabalho

Logo após a fase de implementação do plano operacional deverá ser efetuado um estudo de acompanhamento dos resultados obtidos onde serão avaliados os seguintes itens:

- Quantidade média de resíduos coletados em cada dia de coleta;
- Extensão produtiva de cada setor de coleta;
- Quantidade média de horas diárias de trabalho em cada setor de coleta;
- Quantidade total de resíduos coletados por mês.

Deste estudo poderão resultar adequações aos setores de coleta de modo a equalizar os três parâmetros de dimensionamento: produção diária por setor de coleta, jornada de trabalho e extensão produtiva.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

2.3. Metodologia de trabalho

O serviço será executado porta a porta pelas equipes de coleta compreendendo o recolhimento, transporte e descarga dos resíduos nos locais indicados pelo Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Inicialmente, as guarnições se apresentarão ao setor de tráfego na hora aprazada e devidamente asseadas e uniformizadas.

Todos os funcionários que compõem as guarnições trabalharão devidamente uniformizados e equipados com dispositivos de segurança individual como luvas e coletes de seguranças.

Os coletores estarão sempre munidos de uniforme composto de calça, camisa, boné, calçado e capa para os dias de chuva.

Após a checagem dos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e a assinatura das fichas de presença por parte da equipe, o motorista receberá a seu relatório de bordo de trabalho e, acompanhado de sua guarnição, se encaminhará ao veículo onde procederá à checagem rotineira dos níveis de combustível, de água de refrigeração, óleo lubrificante e óleo hidráulico além do estado dos pneus e funcionamento do veículo e do equipamento. Os coletores procederão ao carregamento do ferramental, e as equipes serão liberadas para dar início às suas atividades dirigindo-se aos seus respectivos setores de coleta.

Relatório de Bordo: este documento acompanha todos os veículos empregados na execução dos serviços e dele constam:

- Placa do veículo;
- Prefixo do veículo;
- Data;
- Identificação da guarnição;
- Tipo de veículo e/ou equipamento;
- Tipo de resíduos transportados;
- Setor de coleta;
- Localidade atendida;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Relatório de atividades diárias: horários de saída, retorno, inícios de coleta e descarga, peso dos resíduos coletados e transportados e demais acontecimentos (penus do veículo e/ou do equipamento, acidentes, problemas de descarga, etc.).

O motorista seguirá rigorosamente o itinerário pré-estabelecidos sempre tendo o cuidado e a responsabilidade de dirigir cuidadosamente e dentro dos limites de segurança, efetuando a coleta com o veículo em marcha reduzida, observando e respeitando todas as leis de trânsito. Deverá ser observada a velocidade média de coleta entre 10 e 15 km por hora.

Os itinerários programados para cada um dos setores de coleta seletiva encontram-se descritos mais adiante no item específico de apresentação do plano de trabalho.

Os coletores transportarão os recipientes com os resíduos até o veículo coletor, depositarão os resíduos no interior do veículo coletor e nos casos de recipientes retornáveis, deverão devolvê-los aos seus locais de origem. Nos casos de recipientes não retornáveis, estes serão depositados, juntamente com o lixo, no interior do compartimento de carga do equipamento.

As equipes dos veículos recolherão os resíduos eventualmente derramados durante a operação de coleta, deixando o local perfeitamente limpo. Para tanto, os veículos estarão equipados com as ferramentas necessárias à limpeza, tais como vassourão, pá e garfo.

A operação de coleta se efetuará continuamente até que se atinja a capacidade de carga do veículo coletor.

Será proibido qualquer tipo de seleção, separação ou triagem dos resíduos coletados por parte dos garis coletores, assim como a ingestão de bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho e a solicitação, junto aos munícipes, gratificação ou donativo de qualquer espécie.

Todas as tarefas envolvidas na operação de coleta dos resíduos serão efetuadas cuidadosamente de modo a não causar incômodo aos munícipes e ao bem estar público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A cada término de viagem, ou seja, atingida a capacidade de carga do veículo coletor, o mesmo será encaminhado ao local determinado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, para pesagem e em seguida ao local de descarga, retornando logo após para o respectivo setor de trabalho para dar continuidade à execução da coleta ou, caso já tenha terminado, retornará para a base de operações.

A descarga deverá ser efetuada nas cooperativas cadastradas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e de acordo com programação estabelecida mais adiante neste trabalho.

Os veículos a serem utilizados terão programação visual que identifique o programa de coleta seletiva e os diferencie dos veículos de coleta domiciliar regular.

Cada veículo passará, sempre que necessário, por uma adequada limpeza e desinfecção, em instalações apropriadas e os efluentes serão direcionados a pontos de captação de água servidas para posterior destinação à rede coletora de esgoto ou a um sistema adequado de tratamento.

2.4. Plano de trabalho

O plano de trabalho foi estabelecido em função dos setores de coleta definidos no plano de coleta domiciliar regular, onde se procurou fundir de dois a três setores para composição de um de coleta seletiva.

2.4.1. Dimensionamento de equipamentos

Para a coleta dos resíduos recicláveis serão utilizados os seguintes equipamentos:

CAMINHÃO GAIOLA E/OU BAÚ		
USO	**PERÍODO DIURNO**	**PERÍODO NOTURNO**
Efetivo	2	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Reserva	1	0
Total	3	1

2.4.2. Dimensionamento de mão de obra

De acordo com a quantidade de equipamentos necessários e a composição de guarnição definida anteriormente, será necessário o contingente de mão de obra a seguir indicado:

Mão de Obra necessária				
Uso	**Período Diurno**		**Período Noturno**	
	Motorista	**Coletor**	**Motorista**	**Coletor**
Efetivo	2	4	1	2
Reserva	1	1	0	1
Total	3	5	1	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

ANEXO 5:

Plano de Educação Ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. CONSIDERAÇÕES E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Plano de Trabalho de Educação Ambiental tem por objetivo levar o cidadão a participar, de forma consciente, das questões relativas ao meio ambiente, no caso em pauta, ressaltando o problema da geração e destino final dos resíduos sólidos do município.

Para que o objetivo proposto seja atingido, será desenvolvido um trabalho educativo junto ao corpo técnico municipal, oriundo das Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente, e funcionários dos demais atores envolvidos, que serão os responsáveis pela multiplicação do trabalho de Educação Ambiental, proposto à comunidade escolar e entidades civis.

2. OS ATORES DA TRANSFORMAÇÃO

Os objetivos propostos contemplam basicamente a participação de três grupos de atores, a saber: multiplicadores, escolas e comunidade. Esses “atores da transformação” são agentes sociais detentores de um nível de informação e consciência que lhes possibilita atuar junto à comunidade, em conjunto e de forma direta, levando-a a perceber a realidade que a cerca.

2.1. O PAPEL DOS MULTIPLICADORES

Todos têm um papel importante a desempenhar quanto às questões ambientais. Cada pessoa em sua área e especialidade deve procurar tornar consensuais os diferentes assuntos e ideias que envolvem a causa ambiental.

Cada cidadão deve transformar-se em agente multiplicador de informações sobre as questões ambientais vivenciadas no dia a dia, ou seja, levar a informação aqueles que não a tem, facilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, permitindo-lhe a descoberta do meio em que vive e do qual é parte integrante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Esses atores formarão um grupo técnico interdisciplinar (Educação/Saúde/Limpeza Pública), devendo ser treinados para, além do papel já mencionado, se responsabilizarem pelo desenvolvimento dos trabalhos de Educação Ambiental no município.

O treinamento dos técnicos, a cargo da coordenadoria designada pela prefeitura, será dividido em três etapas:

Treinamento Teórico

- Noções gerais sobre o meio ambiente global e específico da cidade;
- Conhecimento do desenvolvimento e execução dos serviços de limpeza pública, seu planejamento e sua implicação para a cidade e hábitos da população;
- Conhecimentos específicos sobre resíduos sólidos e o impacto no meio ambiente e na saúde;
- Cuidados com os resíduos sólidos: forma correta de acondicionamento, disposição na via pública, destinação final, reciclagem, compostagem e incineração.

Trabalhos de Campo

- Conhecer a cidade na sua especificidade, descobrindo sua vocação cultural para chegar à questão do meio ambiente, observando a ocupação do espaço público pela população a sua relação com a limpeza urbana;
- Visitar os locais de destinação final dos resíduos sólidos.

Dinâmica de Grupo

- Desenvolvimento de métodos e técnicas de abordagem que serão utilizados junto à comunidade escoar e entidades civis.

Finalizando o treinamento, serão elaborados um planejamento e um programa de trabalho. Será utilizada, no treinamento, uma cartilha com conceitos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Educação Ambiental, elaborada pela prefeitura. A partir do treinamento espera-se que os atores estejam aptos para implantar e gerenciar esse programa.

As etapas descritas a seguir serão desenvolvidas pelos multiplicadores, que sempre deverão avaliar o trabalho em desenvolvimento.

2.2. O PAPEL DA ESCOLA

A aprendizagem sobre questões ligadas ao meio ambiente e ações sobre o mesmo, pode dar-se em diferentes lugares, sendo que a rede de ensino é um deles.

A escola é o espaço destinado a transmitir conhecimentos e atitudes. É também um espaço destinado a gerar novos comportamentos. Por isso, é essencial que ela incorpore a seus programas as questões que afetam a vida da população em seu conjunto.

É importante salientar que as crianças e adolescentes podem assimilar o que é ensinado nas escolas, mas somente com a colaboração dos adultos é que poderão ter uma atuação quanto aos problemas ambientais.

Nesse momento, é fundamental que os professores e pais de alunos sensibilizem-se e comprometam-se com a preservação e recuperação do meio ambiente e, portanto, com a melhoria da qualidade de vida da população.

O papel do multiplicador, nesse caso, é o de estimulador do debate para esta questão, subsidiando e colaborando no desenvolvimento deste tema. Porém, só a escola, através de seus educadores, tem condições de propor a melhor pedagogia de trabalho, pois ela está inserida na realidade social da comunidade.

Como primeira atividade, propõe-se a realização de reunião com a Secretaria Municipal de Educação, para que a Proposta de Educação Sanitária e Ambiental quanto às escolas seja viabilizada. Propõe-se, também, a formação de um grupo interdisciplinar que, em conjunto com os multiplicadores, definirão técnicas pedagógicas capazes de possibilitar o encontro do estudante com o meio onde vive, desenvolvendo sua postura de análise, reflexão, crítica e ação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

É preciso levar o aluno a compreender que o lixo não é apenas algo rejeitável e degradante, mas algo que podemos tirar benefícios para a sociedade, o meio ambiente, a casa, a escola, etc. Desta forma, é indispensável a realização de trabalho, implantação e programa específico sobre a Coleta Seletiva nas escolas e uma discussão mais aprofundada sobre a participação de todos no sistema hoje me funcionamento, o que significará uma oportunidade concreta para participação do aluno, assim como um convite à adoção de novos hábitos e posturas frente ao lixo.

Este novo ator, na sua ação cotidiana, desempenhará, não só o papel de novo multiplicador na comunidade, mas também, de agente transformador junto a seus familiares, na mudança de hábitos em relação ao lixo.

Para o desempenho das atividades junto aos professores e alunos, será necessária a elaboração de material de apoio, como cartilha, folheto, vídeo, etc.

2.3. O PAPEL DA COMUNIDADE

Participar ativamente da vida em sociedade é uma necessidade do homem e, portanto, um direito. É partilhar com os outros os direitos e responsabilidades.

A Educação Ambiental é uma forma de participação através da qual se dá a formação de cidadãos conscientes e preocupados com o meio ambiente, onde a atitude da comunidade é de compromisso com sua preservação, controle e recuperação. Uma comunidade informada e educada, que tem consciência de sua cidadania, participará conjuntamente com os organismos municiais da formulação e políticas públicas concernentes às melhorias de sua condição de vida.

O multiplicador atuará diretamente na comunidade, através de suas organizações, informando e fomentando o debate sobre as seguintes questões:

- Os serviços de limpeza urbana e suas implicações no cotidiano da comunidade;
- Noções sobre a problemática do lixo;
- A relação cidadão, cidade e órgão público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Formas de fiscalização dos serviços prestados pelo órgão público;
- A participação da população, no que concerne ao respeito pelo indivíduo e também pelo coletivo.

A democratização da informação sobre os serviços de limpeza pública e as formas de destinação final dos resíduos sólidos que causam menores impactos ambientais, a realizar-se por meio dos programas de Educação Sanitária e Ambiental, fornecerá instrumento para a comunidade exercer sua cidadania.

É nesse momento que a comunidade estará sensibilizada para incrementos no processo da Coleta Seletiva do Lixo, o que resultará no aumento da reciclagem de resíduos.

3. MODELO DE CARTILHA PARA OS MULTIPLICADORES

A proposta de cartilha para multiplicadores, aqui apresentada, tem por objetivo dar noções gerais sobre meio ambiente, ressaltando a questão da Limpeza Pública, direcionando-a para a questão dos resíduos sólidos.

O Meio Ambiente

São vários os conceitos que tentam definir o meio ambiente. Para alguns, meio ambiente é tudo o que rodeia o homem: plantas, animais, ar, água, solo, etc., não levando em consideração o poder que o homem tem de transformar o quadro ambiental.

Outros veem o meio ambiente como um conjunto de recursos naturais, necessários ao desenvolvimento e bem-estar do homem. Segundo esta visão, o ser humano também está fora do ambiente. É como se as consequências do bom ou do mau uso dos recursos naturais (água, ar, solo, etc.) não tivessem influência sobre suas vidas.

Estas duas maneiras de entender o meio ambiente são limitadas. O meio ambiente não é apenas o ar, a água, as plantas, os animais, nem uma fonte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

infinita de recursos a serem explorados. As ações humanas compõem e definem também o quadro ambiental no qual vivemos. Fatores sociais e econômicos, modelos de desenvolvimento, estruturas políticas, características geográficas, disponibilidade de recursos naturais – todos esses fatores- definem o que é meio ambiente.

Lixo

Há muito tempo os serviços de limpeza pública vêm sendo prestados pela administração local, seja na execução direta de alguns deles, seja em seu gerenciamento e sua fiscalização. Esses serviços compreendem a coleta domiciliar do lixo, a varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, a limpeza da drenagem e o transporte e o destino final dos resíduos sólidos.

Os custos desses serviços variam entre 10% e 20% do orçamento municipal, conforme os equipamentos empregados na coleta domiciliar e o método de tratamento e disposição final o lixo.

Resolver adequadamente a disposição final dos resíduos sólidos de uma cidade é fundamental para a questão do meio ambiente, do saneamento e da saúde pública, além de passo importante para a modernização das formas de gerenciamento dos serviços de limpeza urbana.

O que é lixo?

Os resíduos sólidos provenientes das atividades humanas são chamados de lixo. Existem vários tipos de resíduos sólidos urbanos:

- Domésticos: são os resíduos que se originam de casas ou apartamentos residenciais e provenientes de lavagem de cozinhas, varreduras, papéis, etc.;
- Comerciais: resíduos resultantes de edificações comerciais em geral e provenientes de lavagens de cozinhas, papéis, varreduras e outras atividades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

- Varredura: são os resíduos resultantes da varrição de ruas, praças, praias, mercados, etc.;
- Industriais: são detritos provenientes de processamentos industriais;
- Especiais: são aqueles que por várias razões não são removidos pela coleta regular devido ao seu volume ou risco de contaminação, por exemplo: lixo hospitalar, de clínicas odontológicas, laboratórios de análises químicas e radiológicas, farmácias, clinicas veterinárias, lixo químico, RCC de obras, etc.;
- Lixo atômico: proveniente de usinas nucleares.

Esses materiais que compõem o lixo podem ser separados em dois grupos:

- Materiais orgânicas: restos de alimentos, cascas de frutas, ovos e legumes, alimentos estragados, papel higiênico usado, ossos, folhas e aparas de grama, etc.;
- Materiais recicláveis: vidros, latas e metais, plásticos e borrachas, papel e papelão, RCC, certos componentes dos resíduos industriais, etc.

Problemas ocasionados pelo lixo

Descarregar os resíduos sólidos diretamente no solo, sem tratamento ou disposição adequada é uma atividade que pode ocasionar os seguintes problemas:

- Poluição ambiental, como mau cheiro e contaminação das águas de rios, águas subterrâneas e lagos;
- Poluição do ar, quando o lixo é queimado a céu aberto ou quando a sua decomposição fera gases, odores, etc.;
- Geração de fases;
- Presença de animais (suínos e outros) no local, alimentando-se do lixo e expondo o homem a riscos de contaminação.

Cuidados com o lixo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

Observar as seguintes orientações antes do caminhão de coleta de lixo passar:

- Separa do lixo os matérias cortantes, como vidros e metais, posi eles podem causar ferimentos nos lixeiros;
- Colocar o lixo em sacos plásticos e por no passeio ou nos contêineres para que o caminhão da coleta o apanhe;
- Só colocar o lixo no passeio ou nos contêineres nos dias em que o caminhão de coleta passar em sua rua;
- Deixar o lixo sempre em local suspenso, ou nos contêineres, para que animais não esparramem tudo pelo chão;
- Solicitar o caminhão para transportar os galhos, RCC e outros materiais, no caso de podas ou reformas e construções;
- Não depositar lixo nas drenagens naturais (rios e córregos), nem nos terrenos baldios;
- Não depositar o lixo nas bocas-de-lobo

Alternativas para a solução dos problemas causados pelo lixo

Entre as operações que compõem o sistema de limpeza pública está a destinação final dado ao lixo. Os resíduos resultantes da coleta se tiverem tratamento e destino adequados, evitarão problemas para o meio ambiente e para a saúde pública. Existem algumas alternativas de tratamento de resíduos sólidos, a seguir relacionados:

- Aterro sanitário: é a forma de dispor o lixo sobre o solo, de maneira adequada, para não polir o meio ambiente. Os resíduos sólidos, após serem despejados no local pelo sistema de coleta, são compactados por tratores e cobertos com uma camada de terra, para evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos. Os aterros sanitários são obras que isolam do meio ambiente o lixo, os líquidos e gases produzidos na sua decomposição;
- Incineração: é um processo de combustão 9queima) controlada, que transforma resíduos sólidos, líquidos e gases em gás carbônico, outros gases, cinzas e água, reduzindo o volume e peso do material a descartar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

O material sólido resultante do processo pode ser disposto em aterro sanitário;

- Compostagem: é feita através de separação e areação do lixo, transformando-o em composto orgânico. Este composto, misturado com a terra, serve para melhorar as condições do solo, facilitando o desenvolvimento das plantas;
- Usina de reciclagem: onde os materiais recicláveis são retirados, armazenados e comercializados.

Coleta seletiva de lixo

Entre as inúmeras vantagens da coleta seletiva de lixo, estão:

- Reaproveitamento do lixo e a proteção do meio ambiente com menos poluição do ar, do solo e dos rios;
- A conscientização da população a respeito do problema do lixo e do meio ambiente;
- A redução do volume de lixo no local de disposição final;
- A venda dos materiais coletados e triados.

Quando o papel é reciclado, as indústrias não precisam derrubar mais árvores para produzir um novo papel. Cacos de vidros são utilizados na fabricação de novas garrafas, com economia de energia, água e matérias-primas mineiras que causam grande impacto ambiental quando da sua extração. O mesmo acontece com os metais e plásticos, pois reciclando as sucatas metálicas e plásticas, gera-se economia de divisas, de petróleo e, consequentemente, não agredindo o meio ambiente.

Assim, todas as atividades de reciclagem são precedidas pela separação dos diferentes materiais recicláveis presentes no lixo, que pode ser realizada na fonte geradora (repartições públicas, escritórios, indústrias, comércio, residências, etc.) segundo sua classificação. Quanto maior foro cuidado coma separação do lixo na fonte geradora, maior será a margem de lixo potencialmente reciclável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z

A coleta seletiva funciona integrada a Centros de Triagem, que são os locais para onde o lixo reciclável (vidro, metal, papel e plástico) vai, para uma segunda separação e classificação, sendo então vendidos para as empresas recicladoras.

A entrega do lixo seletivo pode ser feita através da coleta porta a porta e através de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), que consistem em caixas instaladas em pontos estratégicos da cidade, instituições e na rede escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-52YP-7EZH-7K2Z



Figura 1: Ação de conscientização na Av. Arcílio Federzoni



Figura 2: Ação de conscientização na Rua João Mendes Júnior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDS-95E5-7920-D2T2

Nos pontos de descarte irregular, atua uma equipe de foco da empresa responsável pela coleta de resíduos, onde diariamente são coletados os resíduos e fiscalizados pela Prefeitura.



Figura 3: Limpeza de foco - Av Arcílio Federzoni – Antes



Figura 4: Limpeza de foco - Av. Arcílio Federzoni – Depois

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDS-95E5-7920-D2T2



Figura 5: Limpeza de Foco- Av. Arcílio Federzoni – Antes



Figura 6: Limpeza de Foco - Av. Arcílio Federzoni – Depois

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDS-95E5-7920-D2T2



Figura 7: Limpeza de Foco - Rua Gabriel de Rezende -Antes



Figura 8: Limpeza de Foco: Rua Gabriel de Rezende - Depois

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Joyce Silva
Diretora de Serviços Urbanos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDS-95E5-7920-D2T2

ROTEIRO DE COLETA 2023

Município: Francisco Morato

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEO-CIFF-639V-61PT

SETOR CENTRAL DIÁRIO

Frequência: 2 x ao dia (manhã após 09:00hrs e noturno após 21:00hrs)

- Rua Démerson Gomes Romano
- Rua Gerônimo Caetano Garcia
- Rua Tabatingueira
- Travessa José Benedito Ryan
- Rua Progresso
- Rua Vinte e um de março
- Rua João Mendes Junior
- Rua Alcantara Machado Junior
- Rua Virgílio Martins de Oliveira
- Rua Dulce Estevão
- Rua Vereador Pedro Bueno de Oliveira
- Rua Tupi
- Rua Almeida de Nogueira
- Rua Otávio Mendes
- Av. Prefeito Cassiano Gonçalves Passos
- Rua Manoel Vilaboim
- Rua Gama Cerqueira
- Rua Henrique Antônio Klemes
- Rua Gregório Gomes da Silva
- Avenida Luís Pasteur
- Rua Fioravante Bergamini
- Rua Aureliano de Gusmão
- Rua Pedro Lessa

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEO-CIFF-639V-61PT

SETORES ALTERNADOS

Setor 01A Segunda, Quarta e Sexta- Feira. Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Alexandra ▪ Jardim Eglen ▪ Jardim São José ▪ Vila Borges ▪ Vila Cápua Tarde ▪ Bairro Jardim ▪ Chácara Alto do Belém ▪ Jardim Batista Genari ▪ Jardim Nossa Senhora do Rosário
Setor 01B Terça, Quinta e Sábado. Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Olga ▪ Jardim Virginia Tarde ▪ Chácara Martha ▪ Residencial São Luís ▪ Vila Guilherme
Setor 02A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Noite	▪ Chácara Moreira ▪ Chácara Santo Antônio ▪ Jardim Anita ▪ Jardim Bonsucesso ▪ Jardim Ferrão ▪ Jardim Meu Recanto ▪ Jardim Santo Antônio
Setor 02B Terça, Quinta e Sábado. Horário Noite	▪ Jardim Antomar ▪ Jardim Vassouras ▪ Jardim Vassouras I
Setor 03A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Bandeirantes ▪ Jardim Flórida ▪ Jardim Primavera ▪ Parque Agua Vermelha ▪ Parque Climateric Rolland ▪ Vila Primavera Tarde ▪ Vila São Jorge ▪ Jardim Magalhães ▪ Jardim Alto do Belém

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEO-CIFF-639V-61PT

Setor 03B Terça, Quinta e Sábado. Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Chácara Campininha ▪ Chácara e Ranchos Córrego das Favas ▪ Chácara Rancho Santo Aleixo ▪ Jardim Santa Rosa ▪ Jardim Silvia ▪ Vila Sileia Tarde ▪ Estância Belém ▪ Jardim Arpoador ▪ Jardim Nova Morada ▪
Setor 04A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Alpino ▪ Jardim Elba ▪ Jardim Liliane ▪ Vila Natal ▪ Vila Nunes Tarde ▪ Jardim Nova Belém ▪ Residencial Casa Grande I
Setor 04B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Cachoeira ▪ Portal dos Lagos Tarde ▪ Jardim Alegria
Setor 05A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Vila Maria Luiza ▪ Vila Suíça Tarde ▪ Parque Paulista ▪ Residencial Casa Grande II
Setor 05B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Constância ▪ Jardim São Severino ▪ Bairro Núcleo João Jungle Tarde ▪ Parque Belém ▪ Parque Cento e Vinte

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEO-CIFF-639V-61PT

Setor 06A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Recanto Feliz Tarde ▪ Jardim Vassoura II
Setor 06B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Nossa Senhora Aparecida Tarde ▪ Jardim São João
Setor 07A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Viela B ▪ Parque Santana Tarde ▪ Parque Morumbi ▪ Parque São Joaquim
Setor 07B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim São João (Difícil acesso) ▪ Piscinão (Parque Cento e Vinte) ▪ Tarde ▪ Jd. Alegria (Difícil acesso)
Setor 08A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Belém Estação ▪ Jardim Eliza ▪ Terminal Leste ▪ Av. Acílio Federzoni ▪ Avenida Irã Tarde ▪ Av. Princesa Isabel
Setor 08B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Recanto Soraya ▪ Terminal Leste ▪ Av. Acílio Federzoni ▪ Avenida Irã Tarde ▪ Av. Princesa Isabel

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEO-CIFF-639V-61PT

Setor 09A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Noite	▪ Belém Capela ▪ Jardim Astúrias ▪ Jardim Rogerio Levorin ▪ Jardim Vagliengo ▪ Vila Rossi
Setor 09B Terça, Quinta e Sábado Horário Noite	▪ Jardim Buenos Aires ▪ Jardim Rosas ▪ Jardim Santa Catarina
Setor 10A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Noite	▪ Jardim Professor Francisco Morato ▪ Jardim Sinob ▪ Recanto Regina ▪ Recanto Feliz (CDHU) ▪ Jardim Ouro Preto ▪ Terminal Leste ▪ Av. Paulo Brossard ▪ Av. Silvio Romero ▪ Av. Ulisses Guimarães
Setor 10B Terça, Quinta e Sábado Horário Noite	▪ Jardim Nova Esperança ▪ Jardim Ouro Preto ▪ Terminal Leste ▪ Av. Paulo Brossard ▪ Av. Silvio Romero ▪ Av. Ulisses Guimarães Vila Guilherme (Prédios Residencial Reserva de Morato I e II)

***Devido o volume de resíduos nas Segundas e Terças-feiras poderá sofrer alterações pontuais nos horários especificados, mas sem alteração de turnos.**

*** Para a melhor execução dos serviços ou em decorrência de problemas pontuais os horários especificados poderão sofrer alterações, que serão previamente informadas ao Município e a população em geral através dos canais dispostos, não importando em prejuízos ou atrasos.**

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEO-CIFF-639V-61PT

Planejamento Anual de Trabalho do Controle Interno - 2024

Quadro I - Atividades de Monitoramento

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Porcentagem	Progresso	Concluído
Arrecadação Tributária				☑				☐				☐	33,33%		Não Concluído
Acompanhamento e Envio TCE/SP	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	50,00%		Não Concluído
Execução Orçamentária				☐				☐				☐	0,00%		Não Concluído
Índice de aplicação em Saúde	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	0,00%		Não Concluído
Índice de aplicação em Educação	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	50,00%		Não Concluído
Índice de Pessoal	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	50,00%		Não Concluído
Transparência	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	0,00%		Não Concluído

Quadro II - Atividades de Apoio

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Porcentagem	Progresso	Concluído
Acompanhar Auditorias pelo Controle Externo	Conforme visitas realizadas no município de Francisco Morato por parte do TCE/SP para auditoria in-loco.														
Assessorar a administração mediante orientações verbais e/ou treinamento, quando identificadas irregularidades, ineficiências.	Continuamente conforme constatação de ineficiências, irregularidades e/ou impropriedades ou quando solicitado														
Elaborar Relatórios quadrimestrais				☑				☐				☐	33,33%		Não Concluído
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos limites da LRF.	☑	☑	☑	☑	☑	☑	☐	☐	☐	☐	☐	☐	50,00%		Não Concluído
Análise e Acompanhamento de Certames				☐				☐				☐	0,00%		Não Concluído

Tabela I - Avaliação de Riscos

Licitatórios															
Acompanhar a publicação quadrimestral e demonstrativos relativos ao Exercício/2024				☑				☐				☐	33,33%		Não Concluído

Quadro III - Atividades de Auditoria Interna

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Porcentagem	Progresso	Concluído
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	Durante todo o ano, caso haja ocorrências e/ou formalizações														
Inspeções em unidades escolares do município				☑				☐				☐	33,33%		Não Concluído
Inspeções em unidades de saúde do município				☐				☐				☐	0,00%		Não Concluído
Rotina(Auditoria de recursos vinculados a área da educação e saúde)				☐				☐				☐	0,00%		Não Concluído

Tabela I - Avaliação de Riscos

*Realizar auditorias internas de conformidade/regularidade.				☑				☐				☐	33,33%		Não Concluído
Participação em eventos de capacitação				☑									100,00%		Concluído

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4488.3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe - 6ºandar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF5-D96A-79GW-BFU4

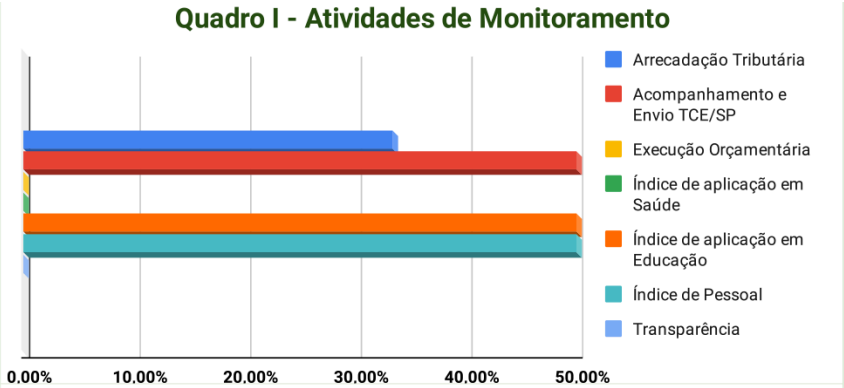

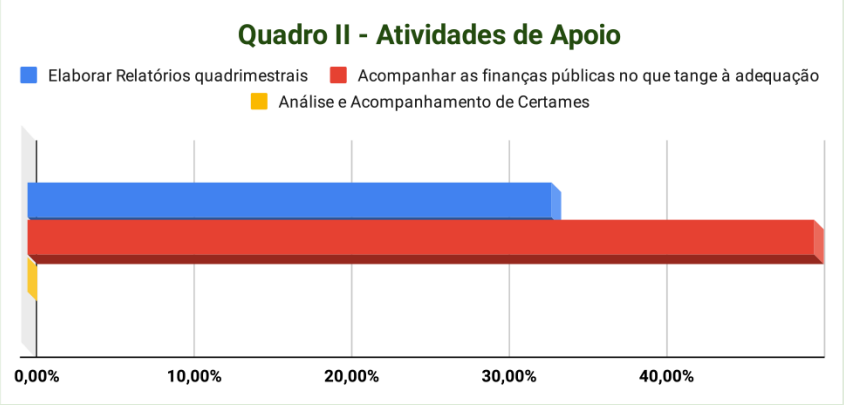

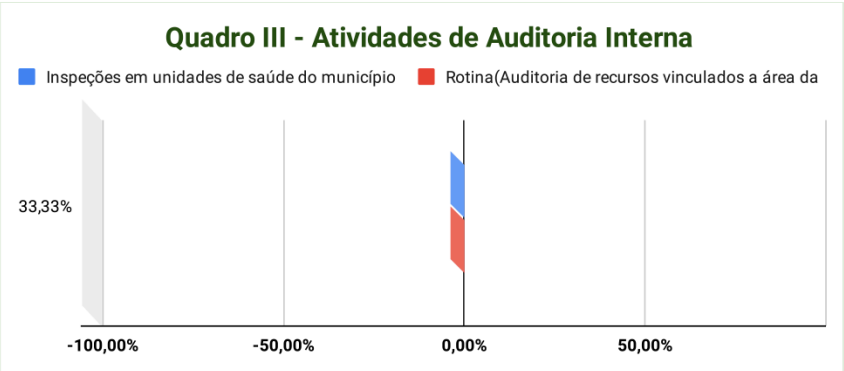

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF5-D96A-79GW-BFU4

Balcão de Ideias e Práticas Educativas



A construção e atualização d
Projeto Político Pedagógic

Realização

INSTITUTO NEOENERGIA

CIEDS

Rede parceira

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

Sumário

A construção e atualização do Projeto Político Pedagógico 3

I - Sobre o Projeto Político Pedagógico temos certeza que 3

II - Algumas perguntas e respostas sobre o Projeto Político Pedagógico 4

III - Erros comuns na construção do Projeto Político Pedagógico 5

IV - Orientações sobre a construção do Projeto Político Pedagógico 6

V - Estrutura do Projeto Político Pedagógico 11

Diagnóstico de indicadores educacionais 17

Missão, visão e princípios 20

Fundamentação teórica e bases legais 22

Plano de Ação 23

Estrutura do Plano de Ação 24

Referências 25

Expediente 27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

A construção e atualização do *Projeto Político Pedagógico*

Após a aprovação da BNCC é importante e necessário atualizar o **Projeto Político Pedagógico** da sua escola, à luz destas novas orientações. Por isso, a **Secretaria de Educação de Francisco Morato**, ao longo de 2022, estruturou uma proposta de construção e revisão do **Projeto Político Pedagógico** de forma a torná-lo um documento dinâmico e prático para toda a comunidade escolar.

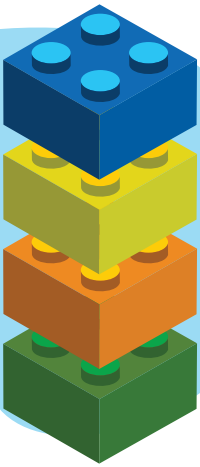

I - Sobre o *Projeto Político Pedagógico* temos certeza que...

O **Projeto Político Pedagógico** precisa atender os anseios de cada comunidade escolar. É fundamental que o conceito se transforme em ações efetivas, que fomentem o entendimento de comunidade sustentável, deve ser elaborado de acordo com a realidade da escola e com a participação de todos os segmentos (comunidade interna e externa). É necessário que as escolas estejam empenhadas em realizar a construção de um **Projeto Político Pedagógico** espelhe os anseios e as metas de toda a comunidade escolar; este documento é muito importan-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

te, é a referência do trabalho que vamos desenvolver, sendo essencial para a construção de uma escola de sucesso.

É um documento que precisa ser construído de forma coletiva, participativa, inclusiva e democrática, garantindo o diálogo em todo o percurso e a formação do cidadão.

Devemos garantir que o **Projeto Político Pedagógico** esteja em consonância com o Plano Municipal de Educação, sendo revisto periodicamente, e para isso é fundamental a atuação efetiva da equipe gestora.

II - Algumas perguntas e respostas sobre o *Projeto Político Pedagógico*

1 - Como despertar na comunidade o sentimento de pertencimento?
Uma dica bem importante é explicar o que é o **Projeto Político Pedagógico** e a importância da participação da comunidade em sua construção e ou atualização.

2 - Como mobilizar a participação dos pais neste processo de construção?
Faça o convite aos pais e promova momentos de escuta sobre sua opinião em relação a escola, identificando dúvidas ou assuntos que queiram saber mais.

tem mais! →

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

3 - Como organizar e viabilizar esse documento?
O primeiro passo é fazer um cronograma e compartilhar com a comunidade escolar, definir um ponto de partida e um ponto de chegada, e alimentar o documento para que percebam o avanço.

4 - Como garantir a participação de todos, e construir o documento de uma forma que ele seja funcional?
Utilizar linguagem acessível para que todos participem do processo.

III - Erros comuns na construção do *Projeto Político Pedagógico*



- X A falta de compreensão sobre o que é o **Projeto Político Pedagógico** e sua importância na escola;
- X Construir o documento sem garantir a participação de todos;
- X A comunidade escolar não ter conhecimento das ações descritas no documento;
- X Copiar o texto de anos anteriores sem preocupação com a realidade atual da comunidade escolar;
- X Ter maior preocupação com a quantidade ao invés da qualidade;
- X Não considerar a Educação inclusiva;

tem mais! →

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

- ✗ A construção do documento pela equipe gestora e sem consultar a comunidade escolar;
- ✗ Quando o documento é construído para atender uma demanda meramente burocrática;
- ✗ Após a construção, a rede não faz um acompanhamento ano a ano desse **Projeto Político Pedagógico** levando-o ao esquecimento;
- ✗ Deixar de alinhar o Planejamento e Plano de Curso ao **Projeto Político Pedagógico.**

IV - Orientações sobre a construção do *Projeto Político Pedagógico*

PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

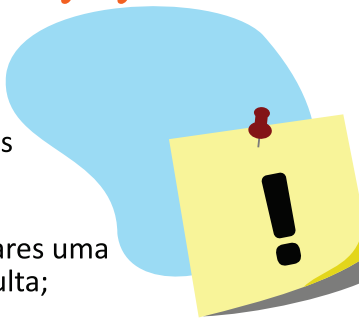

- ✓ Organizar e disponibilizar os materiais de pesquisas;
- ✓ Compartilhar com as unidades escolares uma pasta no drive com material de consulta;
- ✓ Orientar as equipes que em suas reuniões semanais façam o estudo desse material;
- ✓ Incluir a revisão do **Projeto Político Pedagógico** na semana de planejamento anualmente ou semestralmente;

tem mais! →

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

- ✓ Organizar e disponibilizar os materiais de pesquisas;
- ✓ Que a Secretaria de Educação considere os dados individualizados no **Projeto Político Pedagógico** de cada unidade escolar para personalizar o acompanhamento pedagógico;
- ✓ A Secretaria de Educação deve participar das discussões nas unidades escolares, garantindo a articulação de sua agenda com o cronograma estabelecido;
- ✓ Identificar demandas que precisam de orientação (Planejamento, Tempo, Metodologias, Registros/evidências).

PARA AS UNIDADES ESCOLARES

- ✓ Realizar pesquisas e reuniões com a comunidade escolar para conhecer e identificar o perfil da identidade escolar;
- ✓ Estabelecer um cronograma de reuniões em horários diversos, como HTPC, reunião de pais e conselho, realizar pesquisas para saber quais horários são os melhores para que tenha participação em maior número;
- ✓ Acompanhar as etapas definidas no cronograma, prazos;
- ✓ Verificar quais tecnologias a comunidade tem acesso para disponibilidade de questionários;
- ✓ Definir pautas otimizando o tempo;

tem mais!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

- ✓ Utilizar estratégias que envolvam todos na discussão e formas diversas de registros (Metodologias Ativas);
- ✓ Sistematizar o processo de discussão;
- ✓ Utilizar os registros do processo para compor a construção do **Projeto Político Pedagógico;**
- ✓ Realizar Pesquisa de campo (professores e os gestores);



- ✓ Realizar Questionários Socioeconômicos com a comunidade escolar (Google Forms/Questionários Impressos), estabelecendo prazo de envio e entrega;
- ✓ Reuniões pontuais com a comunidade escolar (professores, funcionários, alunos, comunidade);
- ✓ Utilizar as informações observadas nos indicadores na construção do **Projeto Político Pedagógico;**
- ✓ Organizar reuniões de diferentes formatos (estudos, relatos e outros) que atendam às necessidades desta comunidade;

tem mais! →

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDG2-FR25-6S1F-2IZO

- ✓ Organizar reuniões periódicas sobre os documentos oficiais para todos conhecerem, propiciando situações de estudo de acordo com a comunidade (linguagem acessível);
- ✓ Divulgar as ações e a importância da participação de todos, informando antecipadamente datas e horários de reuniões através de bilhetes, murais e mensagens eletrônicas;
- ✓ Organizar um calendário de reuniões com datas e horários e divulgar para a comunidade;
- ✓ Elaborar murais mensalmente com as ações escolares.

Para se definir uma missão que explicite e que tenha relação com o restante do Projeto Político Pedagógico é necessário:

1

Revisitar o documento ao longo do ano letivo e analisar a coerência entre a missão, metas e as ações concretas (Reuniões Pedagógicas, Reuniões de Planejamento / Ações Formativas em HTPC e Secretaria de Educação).

2

Estabelecer reuniões entre os pares para evidenciar a participação coletiva e democrática no processo de construção, de modo que todos sejam corresponsáveis tanto pela discussão e construção das metas como também pela viabilização das ações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

Para se ter o cuidado com o uso da linguagem muito técnica na redação do documento, é necessário:

1

Registrar o documento em linguagem acessível a toda e qualquer pessoa da comunidade escolar, garantindo assim a efetiva participação de todos. Levar em conta o dia a dia dos professores, família e alunos.

2

Garantir que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e os Princípios Norteadores do currículo municipal permeiem a construção do documento.

3

Garantir o acesso e apropriação do **Projeto Político Pedagógico** a todos os membros da comunidade escolar.

Pronto!
Agora que já conversamos sobre a importância da *participação* de todos e os erros que não podemos cometer, *chegou a hora* de colocar a mão na massa e começar!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

V - Estrutura do *Projeto Político Pedagógico*

1 - Contextualização histórica e caracterização;
2 - Diagnóstico de indicadores educacionais;
3 - Missão, visão e princípios;
4 - Fundamentação teórica e bases legais;
5 - Plano de ação.

1 - Contextualização histórica e caracterização

A contextualização histórica e a caracterização da escola contribuem para o fortalecimento da identidade da escola e reflexão sobre as suas especificidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os estudantes.

Pode ser contemplada as características sociais, culturais e físicas da cidade, do bairro e/ou do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar e grêmio estudantil) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associa-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

ções de bairro etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva.

Algumas perguntas que podem contribuir para refletir sobre as relações das famílias e da comunidade com a escola:

- Como é a relação das famílias com a escola?
- Quando as famílias vão até a escola?
- Como a escola recebe as famílias?

A HISTÓRIA E AS CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE

- Como surgiu o bairro?
- Quem são os moradores?
- Quais são os dados demográficos da região onde a escola está?
- Existem associações de bairro ou de moradores?
- Existem instituições religiosas ou de rede protetiva?
- Há outras instituições que podem auxiliar a escola no seu cotidiano?
- É um bairro residencial, comercial, industrial ou misto?
- Como é o transporte na região?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

- Qual é a condição socioeconômica das famílias do entorno e das famílias dos estudantes?
- O histórico, as características humanas, físicas e pedagógicas da escola.

HISTÓRICO DA ESCOLA

- Qual é a origem do nome da escola?
- Qual é a história do patrono da escola?
- Quando e como surgiu a escola (marcos legais)?

CARACTERÍSTICAS HUMANAS DA ESCOLA

- Quem são as pessoas que atualmente trabalham na escola (efetivos ou não)?
- Qual é o perfil dos profissionais e dos estudantes da escola (quantitativo e qualitativo)?
- A escola garante as especificidades das temáticas: Diversidade Sexual e de Gênero (DSG) e Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)?
- Quais etapas de ensino a escola oferece?
- Qual é a quantidade de estudantes por turma, ano, série e turno?
- A escola oferece a Educação de Jovens e Adultos (EJA)?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

- Atende a Educação do campo (agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural)?

- Atende a Educação Escolar Indígena (EEI) ou Educação Escolar Quilombola (EEQ)?

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA ESCOLA

- Quantas salas de aula existem na Unidade Escolar? Quantos banheiros a escola tem? A escola tem quadra poliesportiva?

- Tem espaço adequado para o preparo da merenda? Tem espaço adequado para os estudantes fazerem sua alimentação?

- Em que espaço fica a parte administrativa e a equipe gestora? Há sala para todos?

- A escola tem laboratórios (química, física, biologia, multimídia etc.)?

- A escola tem biblioteca com espaço para leitura?

- Há sala temática para as aulas de Arte?

- As salas de aula são ambientadas conforme os componentes curriculares?

- A escola oferece acessibilidade?

- A escola conta com serviço de educação especial? Qual?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

- A escola atende aos Estudantes Migrantes e Imigrantes?
- Como está a conservação dos espaços físicos da escola?
- Como é feita a “segurança” da escola?

CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA

- A escola faz reunião de gestores? Qual é a importância que a escola dá para a reunião de gestores? Como ela é organizada? É feita com qual periodicidade? Quem participa?
- Existe um profissional específico, como o Professor Coordenador ou outro para a formação dos professores? Como ele se organiza para esses momentos? Faz atendimento individual aos estudantes, às famílias e/ou aos responsáveis dos estudantes? E aos professores?
- A escola tem atividades no contraturno? Quais? Como são acompanhadas? Quem são os responsáveis?
- A escola abre para atividades complementares aos finais de semana? Quais? Como são acompanhadas? Quem são os responsáveis?

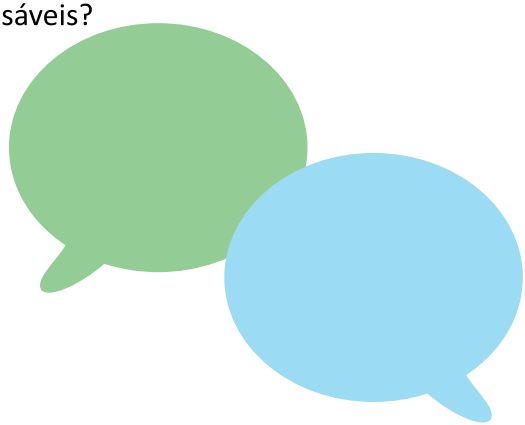

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

Orientações

PASSO 1

Recomenda-se a realização de um questionário para a comunidade escolar para colher opiniões e sugestões sobre a escola que esperam e quais as expectativas de cada um, complementar com um questionário socioeconômico para traçar perfil da comunidade escolar e organização familiar. O reconhecimento do território educativo com o objetivo de conhecer o entorno da escola, se houve aumento de moradias, se o comércio local aumentou e quais as consequências para a escola, se há questões ambientais.

É importante garantir o momento de sistematização das respostas com a equipe escolar para entender as necessidades específicas de cada escola e traçar assim meios de elaboração do **Projeto Político Pedagógico.**

PASSO 2

Agora que você já tem uma série de informações, vocês poderão começar a escrever a caracterização de sua unidade, considerando as especificidades da cidade e do bairro.

- ✓ Características da comunidade escolar
- ✓ Recursos físicos e materiais
- ✓ Recursos humanos (perfil dos profissionails)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDDO-JKLC-7BFY-5X1S

2 - Diagnóstico de indicadores educacionais

O diagnóstico de indicadores educacionais contribui para identificar onde a escola está neste momento, onde quer chegar e como atingirá seus objetivos — quais seus pontos fortes, as dificuldades dos alunos e professores e as prioridades de atuação.

Contempla elementos:

- ✓ Indicadores de acesso (matrícula, evasão);
- ✓ Indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série);
- ✓ De aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações externas, com análise por componente curricular e por ano);
- ✓ Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil.

INDICADORES DE ACESSO

- Dados referentes ao acesso, o que mudou em relação a Pandemia, ou seja, matrícula e à evasão.

- O fato de as matrículas terem aumentado ou diminuído. Qual o motivo dessa mudança?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

- Construção de prédios residenciais.

INDICADORES DE FLUXO

- Quantos estudantes a escola está aprovando e reprovando, anualmente/semestralmente (alunos da EJA) abandono?
- Quantos estudantes não estão no ano/série adequadamente a sua idade?
- Em que ano/série/termo a escola aprova ou reprova mais e qual área/componente curricular?
- Há um professor que tem mais reprovações que o outro do mesmo ano/série e componente curricular (EJA)?
- O que precisa da ajuda da escola, intervenção com esse indicativo?
- Dentre os reprovados, quantos estudantes não finalizam? (EJA) / Quais as intervenções a serem feitas?

INDICADORES DE APRENDIZAGEM

- Quanto a escola consegue incorporar em suas ações o currículo Paulista/Plano de Curso / material do Currículo em Ação.
- O que apontam as planilhas (Habilidades/Campos de Experiência) /SAM/SARESP/ SAEB avaliações internas de aprendizagem dos alunos?
- Os espaços formativos influenciam nos resultados analisados?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

ORIENTAÇÕES

- Analisar os dados dos 3 últimos anos em relação à matrícula e evasão.
- Identificar quais os motivos para tal resultado;
- Observar e fazer o levantamento do entorno da escola: O que mudou? O que tem de novo?
- Fazer o levantamento e o comparativo dos 3 últimos anos, observar com detalhamento os critérios estabelecidos para essa aprovação e reprovação.
- Realizar e analisar o levantamento de quantos alunos estão fora da idade ano / série. Qual professor reprova mais? Qual motivo? Discutir com a equipe e fazer as intervenções necessárias dos alunos que não concluem o ano letivo.
- Analisar junto a equipe de professores os entraves que impedem ou atrapalham a incorporação das ações do Currículo Paulista / Currículo em ação / Plano de Ensino.
- Discutir com a equipe os resultados, registros bimestrais, semestrais, planilhas, SAM, SARESP, SAEB, avaliações internas e refletir sobre as aprendizagens dos alunos para tomada de decisão e próximos passos a serem realizados.
- Partindo da análise anterior, repensar a formação dos professores, focada nas prioridades e demandas da unidade escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

- Após levantar as dificuldades, replanejar o que será feito para buscar soluções.
- De que forma eles contribuem para contemplar os interesses e necessidades dos professores?
- Quais foram os principais problemas identificados?
- Quais são as principais dificuldades que a escola enfrenta?
- Quais são as principais potencialidades da escola?

3 - Missão, visão e princípios

Gestor, este item tem como intenção gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns, fortalecendo a gestão democrática e participativa. Para tanto, é imprescindível que essa construção ocorra com toda comunidade escolar de maneira que todos os atores do processo educativo tenham voz e voto.

Para elaboração da "Missão, Visão e Princípios" de sua unidade escolar, utilize as perguntas orientadoras descritas abaixo:

Missão: Qual(is) é(são) o(os) propósito(s) de sua instituição de ensino? Para responder a essa questão, questione aos participantes qual(is) é(são) sua(s) intenção(ões), vontade(s) ou desejos(s).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

Visão: O que sua unidade escolar quer conquistar? O que a coletividade deseja alcançar?

Princípios e Valores: Quais são os atributos que orientam sua atuação? Quais são as qualidades, características, predicados atrativos?

EXEMPLO:

Missão: Educação de qualidade a todos os alunos de forma equitativa ou equânime.

Visão: Ser uma escola de referência no município.

Princípios e Valores: Escola que acolhe, preza o respeito à diversidade, comprometimento, a equidade, a não violência, protagonismo dos alunos, participação, engajamento da comunidade.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

4 - Fundamentação teórica e bases legais

A fundamentação teórica e suas bases legais são importantes para gerar a compreensão de que o **Projeto Político Pedagógico** é um documento embasado e respaldado por diretrizes locais, estaduais e nacionais que vão além da escola. Documentos orientadores para a rede municipal **Francisco Morato**:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- Currículo Paulista;
- Princípios Norteadores;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs;
- Lei Brasileira Inclusão – LBI - Lei 13.146/2015;
- Constituição Federal 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

- Lei Complementar Nº144/2005 - Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira e de Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Francisco Morato-SP;
- Lei Municipal Nº 2233/2006 - Regimento Comum da Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato-SP;
- Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA;
- Lei Nº 11.465/2008 – Inclusão da obrigatoriedade do ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Considerando que a Rede Municipal tem os documentos que balizam a educação, é importante para a construção do **Projeto Político Pedagógico** que todos os agentes ativos conheçam e saibam minimamente marcos legais.

5 - Plano de Ação

O Plano de ação é importante para estabelecer o caminho para a realização do desejo construído coletivamente, com um planejamento explícito que oriente a atuação de toda a comunidade escolar, bem como o monitoramento e a superação de problemas detectados durante o ano.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

Contempla elementos como:

- ✓ Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes (a partir dos novos currículos estaduais) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens;

- ✓ Metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados de avaliações externas como Saeb/Ideb e interna como SAM, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos socioemocionais);

- ✓ Recursos e materiais educativos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.);

- ✓ Objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo);

- ✓ Formas e critérios de avaliação da aprendizagem dos alunos, da formação de professores, da própria execução do **Projeto Político Pedagógico**, além da autoavaliação institucional.

Esse plano deve ser elaborado à luz do diagnóstico de indicadores educacionais da escola e da sua visão, missão e princípios.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE7-1DR4-5N44-4951

É importante que o Plano de Ação estabeleça prioridades, para que de fato seja factível no período de tempo de que se dispõe.

É fundamental que esta parte contemple de forma explícita a maneira como a escola se adapta para a implementação do novo currículo alinhado à BNCC em todas as suas esferas: objetivos de aprendizagem, metas, materiais didáticos, formação docente, avaliação e organização da escola.

Estrutura do Plano de Ação

Plano de ação: Alvos ou situações prioritárias que a escola deseja atingir.

Metas ou objetivos: O que fazer?

Justificativa: Por que fazer?

Ações estratégicas de ações: Como fazer?

Responsáveis: Quem vai fazer?

Período: Quando?

Recursos Materiais: Com que fazer?

Avaliação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-I4ZE-7EZH-2UEA

Referências

Fonte: MEC, CONSED, UNDIME E MOVIMENTO PELA BASE NACIONAL COMUM. Orientações para a formação continuada e revisão do Projeto Político Pedagógico à luz dos novos currículos. BNCC na escola. Guia para gestores escolares, 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-I4ZE-7EZH-2UEA

Realização

INSTITUTO NEOENERGIA

CIEDS

Rede parceira

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

Expediente

FICHA TÉCNICA

Realização

CIEDS

Vandré Brilhante
Diretor-Presidente

Fabio Muller
Diretor Executivo

Noemi Braga
Diretora Administrativa-Financeira

Roselene Souza
Diretora de Gente e Cultura

Ana Muniz
Gerente Especialista de Educação

Instituto Neonergia

Renata Chagas
Gerente

Maria Martha Stussi Fernandes
Analista de Projetos Sociais

Rede Parceira
Prefeitura de Francisco Morato

Renata Torres de Sene
Prefeita

Ildo da Silva Gusmão
Vice-Prefeito

Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

Alexandra Aparecida Ruani da Silva
Diretora do Dep. Ed. Infantil

Patrícia de Barros Teixeira
Diretora do Dep. Ens. Fundamental

César Augusto P. de Souza
Fabiana Renata D' Oliveira Rodrigues
Marlene Nascimento S. de Oliveira
Raimundo Matos Barreto
Renata Andréia B. da Cunha
Silvia Benício de Souza
Silvia Helena C. da Silva
Vanuza Pereira Marques
Supervisores

Ana Paula de Assis O. Silva
Cristiane da Silva Duarte
Leandro Henrique de Souza
Maria Aparecida Bisetto
Renata Patrícia A. Silva
Ronaldo Domingues Calho
Tatiane Bezerra da S. Brito
Assistentes Técnicos Pedagógicos

Ana Paula A. Bueno
Ana Paula M. Pereira
Andreia Soares de Paula
Elisabete Auto da Cruz
Marcia Alessandra de O. Almeida
Maria Aparecia Alves R. Fernandes
Maria Sônia F. Porto
Orientadores Educacionais

Magali Sandra Silveira
Professor de Projeto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-I4ZE-7EZH-2UEA

Balcão de Ideias e Práticas Educativas (BIPE)

Nathacha Monteiro Ferreira
Coordenadora de Projetos

Pedrolina Silva
Rosane Aparecida Fonseca
Frente de Formação

Alessandra Rodrigues dos Santos
Valéria Escanuela
Frente de Assessoria

Sulamita Rosa N. Soares
Assistente de Projetos

A CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Alessandra Rodrigues dos Santos
Organização

César Augusto P. de Souza
Nathacha Monteiro Ferreira
Revisão

Ricardo Pavão
Layout e Diagramação

Ana Paula de Assis O. Silva
César Augusto P. de Souza
Cristiane da Silva Duarte
Fabiana Renata D' Oliveira Rodrigues
Leandro Henrique de Souza
Maria Aparecida Bisetto
Marlene Nascimento S. de Oliveira
Raimundo Matos Barreto
Renata Andréia B. da Cunha
Renata Patrícia A. Silva
Ronaldo Domingues Calho
Silvia Benício de Souza
Silvia Helena C. da Silva
Tatiane Bezerra da S. Brito
Vanuza Pereira Marques
Textos

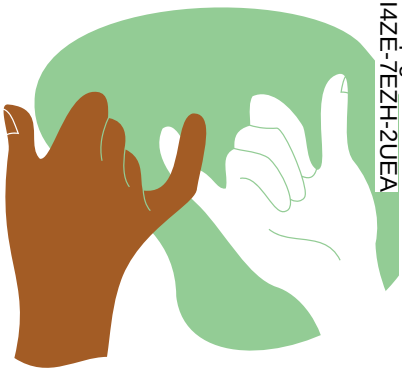

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDF6-I4ZE-7EZH-2UEA

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

E.M.

Francisco Morato/SP

2023

Secretaria de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Foto da fachada da escola com a placa de identificação

Francisco Morato/SP

2023

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Secretaria de

Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo.

Paulo Freire

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Secretaria de

Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5
1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CARACTERIZAÇÃO.....6
1.1. A HISTÓRIA E AS CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE.....7
1.2. HISTÓRICO DA ESCOLA.....8
1.3. CARACTERÍSTICAS HUMANAS DA ESCOLA.....
1.4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA ESCOLA.....
1.5. CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS.....
2. DIAGNÓSTICO DE INDICADORES EDUCACIONAIS.....
2.1. INDICADORES DE ACESSO.....
2.2. INDICADORES DE FLUXO .....
2.3. INDICADORES DE APRENDIZAGEM .....
2.4. INDICADORES ASSISTENCIAIS .....
3. MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS.....
4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS .....
5. PLANO DE AÇÃO .....
6. REFERÊNCIAS .....
7. ANEXOS .....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Secretaria de

Educação

APRESENTAÇÃO

A CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular e a adesão ao Currículo Paulista houve a necessidade de atualizar o Projeto Político Pedagógico, à luz destas novas orientações. Por isso, a Secretaria de Educação de Francisco Morato, ao longo de 2022, estruturou uma proposta de construção e revisão do Projeto Político Pedagógico de forma a torná-lo um documento dinâmico e prático para toda a comunidade escolar.

No ano de 2023, iniciou-se a construção coletiva do PPP com os vários segmentos envolvidos no processo educativo. O documento foi elaborado em etapas, sendo a primeira etapa relacionada à Contextualização histórica e Caracterização, a segunda etapa, Diagnóstico de Indicadores Educacionais, a terceira etapa, definição da Missão, Visão e Princípios, a quarta etapa, descrição da Fundamentação Teórica e Bases Legais que regulamentam o PPP e, a última etapa, o Plano de Ação com as intervenções baseadas no diagnóstico de indicadores educacionais.

Esse documento traduz o empenho dessa escola em realizar a construção de um Projeto Político Pedagógico que espelha os anseios e as metas da coletividade, sendo referência do trabalho a ser desenvolvido e essencial para a construção de uma escola de sucesso.

> "A construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) é um processo dinâmico e permanente, pois continuamente novos atores se incorporam ao grupo, trazendo novas experiências, capacidades e necessidades, assim como novos interesses e talentos, exigindo que novas frentes de trabalho se abram. É um eterno diagnosticar, planejar, repensar, começar e recomeçar, analisar e avaliar,"
>
> (VEIGA, 1998, pág. 183)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E CARACTERIZAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDD8-GSD6-69G3-7LT4

Alfredo Volpi

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696633

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 115934/3516309/2023
Endereço: RUA LUIZ VICENTINA NATALÍCIO **Nº:** 177
Complemento: E.M ALFREDO VOLPI **Bairro:**JARDIM ANTOMAR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ- ESCOLA - CRECHE E.M ALFREDO VOLPI (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 200,72 **Área Aprovada (m²):**200,72
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EDM ALMEIDA JUNIOR,

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 569062

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIRO PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 245232/3516309/2021
Endereço: RUA ODALIO BARBOSA DO NASCIMENTO **Nº:** 52
Complemento: **Bairro:** VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (E-5)
Proprietário: EDELSON DA SILVA CRUZ
Responsável pelo Uso: EDELSON DA SILVA CRUZ
Responsável Técnico: ANDREIA LOURENÇO ANGI
CREA/CAU: 5070319315 **ART/RRT:** 28027230220021028
Área Total (m²): 397,00 **Área Aprovada (m²):** 397,00
Validade: 29/03/2025
Vistoriador: 2. SGT PM MURILO CESAR DA SILVA
Homologação: CAP PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 4 de Abril de 202

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

Em Vereador Amado Pinto

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 546763

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 214004/3516309/2019
Endereço: RUA OLÁVO BILAC **Nº:** 951
Complemento: **Bairro:**JD MAGALHAES
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A37000-2 **ART/RRT:** 8838233
Área Total (m²): 706,48 **Área Aprovada (m²):**706,48
Validade: 22/10/2024
Vistoriador: 2. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 25 de Novembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

EM - VEREADOR AMADO PINTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM. ANÍSIO SPÍNOLA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 665027

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255643/3516309/2019
Endereço: RUA INOCÊNCIO III **Nº:** 45
Complemento: EMEF ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA **Bairro:**BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1176,44 **Área Aprovada (m²):**1176,44
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 9 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM ANITA MALFATTI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 587861

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 061202/3516309/2022
Endereço: RUA JACARANDÁ **Nº:** 207
Complemento: **Bairro:**BAIRRO JARDIM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL ANITA MALFATTI (E-5)
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: VIVICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A37000-2 **ART/RRT:** SI11725286I00CT001
Área Total (m²): 562,42 **Área Aprovada (m²):**562,42
Validade: 18/07/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM DOUGLAS TACACHI TSURUTA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 21 de Julho de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 701377

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116242/3516309/2023
Endereço: RUA IRENE ROTIROTI PINHEIRO **Nº:** 271
Complemento: E.M ANTÔNIO MUNIZ **Bairro:**JARDIM VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE E.M ANTÔNIO MUNIZ (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 2620240778007
Área Total (m²): 574,64 **Área Aprovada (m²):**574,64
Validade: 03/05/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Maio de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

José Bezerra

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696631

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116276/3516309/2023
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO **Nº:** 273
Complemento: E.M PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES **Bairro:**JARDIM SINOBE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M.E.F PREFEITO JOSÉ BEZERRA SANCHES (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 650,90 **Área Aprovada (m²):**650,90
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EMI BRIGADEIRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631279

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255647/3516309/2019
Endereço: RUA SOROCABA **Nº:** 175
Complemento: EMEF BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI **Bairro:**PARQUE PAULISTA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147720
Área Total (m²): 808,16 **Área Aprovada (m²):**808,16
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 27 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

Cândido Portinari

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696611

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116448/3516309/2023
Endereço: RUA JACAREÍ **Nº:** 19
Complemento: E.M CÂNDIDO PORTINARI **Bairro:**PARQUE PAULISTA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 338,71 **Área Aprovada (m²):**338,71
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EE Carlos Drumond

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 632316

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255654/3516309/2019
Endereço: RUA CAMINHO DA ESTÂNCIA BELÉM **Nº:** 500
Complemento: EMEF CARLOS DRUMOND DE ANDRADE **Bairro:**ESTACIA BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147637
Área Total (m²): 1616,17 **Área Aprovada (m²):**1616,17
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 31 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

Ex Castro Alves

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 524810

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 125397/3516309/2021
Endereço: RUA LÁZARO CLÁUDIO DE OLIVEIRA **Nº:** 905
Complemento: 905/925 **Bairro:**JD ARPOADOR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ ESCOLA (E-5)
Proprietário: APM DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
Responsável pelo Uso: APM DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
Responsável Técnico: KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI
CREA/CAU: 5069219907 **ART/RRT:** 28027230211040366
Área Total (m²): 594,14 **Área Aprovada (m²):**594,14
Validade: 23/07/2024
Vistoriador: 1. SGT PM RAFAEL CASSIO MENDES
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 24 de Julho de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

Clarice Lispector

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696634

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116212/3516309/2023
Endereço: RUA HORTÊNCIO ESCOBAR NUNES **Nº:** 406
Complemento: E.M CLARICE LISPECTOR **Bairro:**JD N SENHORA APARECIDA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - CRECHE E.M CLARICE LISPECTOR (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 545,38 **Área Aprovada (m²):**545,38
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

E. M CORA CORALINA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631969

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255658/3516309/2019
Endereço: JOÃO CARLOS DE MOURA **Nº:** 550
Complemento: EMEB CORACORALINA **Bairro:**RECANTO FELIZ
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147369
Área Total (m²): 2114,66 **Área Aprovada (m²):**2114,66
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 29 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM. DR. FRANCISCO MORATO.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 664935

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255723/3516309/2019
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 824
Complemento: EMEF DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES **Bairro:** VILA SANTO ANTONIO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 282802723023136213
Área Total (m²): 2007,94 **Área Aprovada (m²):** 2007,94
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 9 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM. EGON Shaden.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670434

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255665/3516309/2019
Endereço: AVENIDA VIRGÍNIA **Nº:** 429
Complemento: EMEF ERGON SHADEN **Bairro:**JD VIRGINIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1540,08 **Área Aprovada (m²):**1540,08
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

E.M. Eliane Maria de Paula

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 556883

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 003987/3516309/2022
Endereço: RUA AZEVEDO MARQUÊS **Nº:** 483
Complemento: **Bairro:** JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE E PRÉ-ESCOLA ((E-5)
Proprietário: DRAUSIO RAFAEL FURQUIM DE CAMARGO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: LUIS CARLOS TUPONI
CREA/CAU: 0682279478-SP **ART/RRT:** 28027230220025201
Área Total (m²): 264,60 **Área Aprovada (m²):** 264,60
Validade: 14/01/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

E.M. - ELIANE MARIA DE PAULA

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pel uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 18 de Janeiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

ERICO VERISSIMO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 684518

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255669/3516309/2019
Endereço: RUA JORGE VIRGULINO **Nº:** 240
Complemento: EMEB ERICO VERISSIMO **Bairro:**JARDIM VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5061732881-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 2077,60 **Área Aprovada (m²):**2077,60
Validade: 11/01/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 4 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM Fanny Goldberg

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630715

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255675/3516309/2019
Endereço: ANTONIO SORAIANO DIAS **Nº:** 0
Complemento: EMEF FANNY GOLDBERG **Bairro:**VILA ESPANHOLA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230151206
Área Total (m²): 955,36 **Área Aprovada (m²):**955,36
Validade: 10/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Março de 202

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

Em Fernando Pessoa

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 583903

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 106480/3516309/2022
Endereço: RUA GUIMARAES ROSA **Nº:** 57
Complemento:
Bairro: JARDIM PLANALTO DO BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA (E-1)
Proprietário: APM DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PESSOA
Responsável pelo Uso: APM DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PESSOA
Responsável Técnico: WILSON YOSHINOBU TIKASAWA
CREA/CAU: A25976-4 **ART/RRT:** SI12009685I00CT0
Área Total (m²): 723,61 **Área Aprovada (m²):** 723,61
Validade: 28/06/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 30 de Junho de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM. GIULIANO Cecchettini

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670478

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 204169/3516309/2023
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS **Nº:** 304
Complemento: E.M. GIULIANO CECCHETTINI **Bairro:** JD ASTURIAS
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: E-1 (ESCOLA MUNICIPAL)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 3464,05 **Área Aprovada (m²):** 3464,05
Validade: 27/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

E.m Graciliano Ramos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630722

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255636/3516309/2019
Endereço: RUA XAVANTES **Nº:** 36
Complemento: EMEI GRACILIANO RAMOS **Bairro:**BAIRRO SAO JOSE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA INFANTIL (E-5)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147546
Área Total (m²): 947,18 **Área Aprovada (m²):**947,18
Validade: 10/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

E.M. João Guimarães

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 561024

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 026601/3516309/2022
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 648
Complemento: **Bairro:** JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proprietário: NATAL RODRIGUES
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: ANDRE SANTOS SARGAÇO
CREA/CAU: 5070844051 **ART/RRT:** 28027230220233948
Área Total (m²): 436,56 **Área Aprovada (m²):** 436,56
Validade: 14/02/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 15 de Fevereiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

Heitor Hartmann.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 636561

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 024414/3516309/2023
Endereço: ALAMEDA VINTE E UM DE MARÇO **Nº:** 805
Complemento: **Bairro:**JD NOVA BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-sp **ART/RRT:** 28027230230399612
Área Total (m²): 724,94 **Área Aprovada (m²):**724,94
Validade: 23/02/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 28 de Abril de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM. HELY MARS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670456

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255744/3516309/2019
Endereço: RUA VIRGÍLIO MARTINS DE OLIVEIRA **Nº:** 824
Complemento: Nº 775/824 - CSU CENTRO SOCIAL URBANO **Bairro:**JD BANDEIRANTES
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA E-1
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1052,14 **Área Aprovada (m²):**1052,14
Validade: 20/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

E.m Prof. House Morita Aoki

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 631632

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255713/3516309/2019
Endereço: RUA MINAS GERAIS **Nº:** 654
Complemento: EMEF PROFª HOUSE MORITA AOKI **Bairro:**PQ 120
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230147804
Área Total (m²): 1863,40 **Área Aprovada (m²):**1863,40
Validade: 20/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 28 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDE2-I9Q2-7IN7-BXVI

EM. ISABEL · LUPIANHES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 659027

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 101636/3516309/2023
Endereço: AV. PAULO BROSSARD **Nº:** 2090
Complemento: E.M. ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN **Bairro:** JARDIM VASSOURAS
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230231300026
Área Total (m²): 2860,95 **Área Aprovada (m²):** 2860,95
Validade: 25/08/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 5 de Setembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM: JORGE RIZI

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1125659

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 020416/3516309/2024
Endereço: RUA ANTÔNIO VIEIRA CARDOSO FILHO **Nº:** 332
Complemento: **Bairro:**JARDIM SILVIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO
Proprietário: SIVANIR ALVES DE SOUZA
Responsável pelo Uso: SIVANIR ALVES DE SOUZA
Responsável Técnico: DAVI CANDIDO BORJA E SILVA
CREA/CAU: 5071235023-SP **ART/RRT:** 2620240170092
Área Total (m²): 588,40 **Área Aprovada (m²):**588,40
Nº de Pavimentos: 2
Validade: 31/01/2027

OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 31 de Janeiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 701378

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116410/3516309/2023
Endereço: RUA DOZE **Nº:** 130
Complemento: E.M LEONARDO DA VINCI **Bairro:**JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M LEONARDO DA VINCI - (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 2620240778007
Área Total (m²): 237,41 **Área Aprovada (m²):**237,41
Validade: 03/05/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Maio de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924.

EM LIMA BARRETO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 609245

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 217582/3516309/2022
Endereço: RUA LOURENÇO BUENO DE CAMARGO FILHO **Nº:** 148
Complemento: **Bairro:** VILA BORGES
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.
Proprietário: APM DA EM LIMA BARRETO
Responsável pelo Uso: APM DA EM LIMA BARRETO
Responsável Técnico: ANDREIA LOURENÇO ANGI
CREA/CAU: 5070319315-SP **ART/RRT:** 28027230221639375
Área Total (m²): 288,59 **Área Aprovada (m²):** 288,59
Validade: 27/10/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

AS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo a edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, denciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Novembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

E. M. Machado de Assis.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 671779

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255701/3516309/2019
Endereço: RUA DONALD SAVAZONI **Nº:** 25
Complemento: EMEF MACHADO DE ASSIS **Bairro:**PQ AGUA VERMELHA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1040,88 **Área Aprovada (m²):**1040,88
Validade: 19/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 21 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924.

E.m Marco Aurélio Domingos (magoga)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 612080

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 209886/3516309/2022
Endereço: ~~ACESSO~~ RUA PAULO BROSSARD **Nº:** 0 1.244
Complemento: RUA HAVAÍ, Nº 130 - CRECHE DAS ARTES **Bairro:** JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230221522226
Área Total (m²): 813,78 **Área Aprovada (m²):** 813,78
Validade: 16/11/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

E.M Marco Aurélio Domingos (magoga)

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 24 de Novembro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

Monteiro Lobato

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696617

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116361/3516309/2023
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO **Nº:** 128
Complemento: E.M MONTEIRO LOBATO **Bairro:**JD ELIZA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M MONTEIRO LOBATO (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 545,38 **Área Aprovada (m²):**545,38
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

Olavo Bilac

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696635

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116012/3516309/2023
Endereço: RUA DAS HORTÊNCIAS **Nº:** 276
Complemento: E.M OLAVO BILAC **Bairro:**JARDIM ROSAS
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - CRECHE E.M OLAVO BILAC (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 545,38 **Área Aprovada (m²):**545,38
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM. PAULO FREIRE

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670463

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255710/3516309/2019
Endereço: RUA DEZENOVE **Nº:** 267
Complemento: EMEF PAULO FREIRE **Bairro:**JD SILVIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 1846,80 **Área Aprovada (m²):**1846,80
Validade: 27/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM. RUTH ROCHA.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 691901

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 034636/3516309/2024
Endereço: RUA FRANCISCO LUPIANHES ROMERO **Nº:** 74
Complemento: **Bairro:**PARQUE ÁGUA VERMELHA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL RUTH ROCHA (E-5)
Proprietário: ROSANA DA SILVA FONSECA
Responsável pelo Uso: FRANCISCO MORATO GABINETE PREFEITO / ESCOLA MUNICIPAL RUTH ROCHA
Responsável Técnico: VINÍCIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: A370002 **ART/RRT:** SI13995493I00CT001
Área Total (m²): 395,29 **Área Aprovada (m²):**395,29
Validade: 27/02/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: 1. TEN PM RAFAEL QUEIROZ MARCHINI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 18 de Março de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM Profª Sandra Regina

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 560000

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 246268/3516309/2021
Endereço: RUA LUIZ VICENTINA NATALICÍO **Nº:** 23
Complemento: **Bairro:**JARDIM ANTOMAR
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA (ENSINO INFANTIL)
Proprietário: ANTOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SC.LTDA
Responsável pelo Uso: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
Responsável Técnico: KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI
CREA/CAU: 5069219907 **ART/RRT:** 28027230211900810
Área Total (m²): 113,40 **Área Aprovada (m²):**113,40
Validade: 08/02/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

E M PROF SANDRA REGINA

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 8 de Fevereiro de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

Sônia Regina

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696637

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 115988/3516309/2023
Endereço: RUA ALOIZIO DA SILVA **Nº:** 109
Complemento: E.M SÔNIA REGINA **Bairro:**JARDIM OLGA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - CRECHE E.M SÔNIA REGINA (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 163,99 **Área Aprovada (m²):**163,99
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

E.M. Profª Tânia Fernandes

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 678833

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255717/3516309/2019
Endereço: RUA LONDRES **Nº:** 146
Complemento: EMEF PROFª TANIA FERNANDES **Bairro:** JD. LILIANE
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28027230231362134
Área Total (m²): 2002,00 **Área Aprovada (m²):** 2002,00
Validade: 15/12/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 27 de Dezembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM TARSILA DO AMARAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 589926

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 024577/3516309/2022
Endereço: RUA NAIR DA SILVA GLINGLANI **Nº:** 188
Complemento: **Bairro:** JD VASSOURAS I
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - PRÉ-ESCOLA.
Proprietário: NATAL RODRIGUES
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: ANDRE SANTOS SARGAÇO
CREA/CAU: 5070844051 **ART/RRT:** 28027230221077043
Área Total (m²): 711,22 **Área Aprovada (m²):** 711,22
Validade: 28/07/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 2 de Agosto de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

DR. ULISSES GUIMARÃES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 664935

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255723/3516309/2019
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 824
Complemento: EMEF DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES **Bairro:** VILA SANTO ANTONIO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 28280272302313621 3
Área Total (m²): 2007,94 **Área Aprovada (m²):** 2007,94
Validade: 29/09/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM MESSIAS ALVES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 9 de Outubro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

Em Vanda Terezinha Nalin

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 630724

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255728/3516309/2019
Endereço: RUA SEIS **Nº:** 289
Complemento: EMEF VANDA TEREZINHA NALIN **Bairro:** JD ROSA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104 **ART/RRT:** 28027230230148007
Área Total (m²): 1896,05 **Área Aprovada (m²):** 1896,05
Validade: 10/03/2026
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável p uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 23 de Março de 202

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM. PASTOR JORGE GABRIEL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 697263

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 225602/3516309/2023
Endereço: RUA PEDRO LESSA **Nº:** 108
Complemento: ESPORTE CLUBE PROGRESSO **Bairro:** JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE (E-5) / ESPAÇO CULTURAL (F-5) / GINÁSIO (F-3) / FUNDO SOCIAL (D-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLÁUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 2620240529881
Área Total (m²): 4182,08 **Área Aprovada (m²):** 4182,08
Validade: 04/04/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO ATÉ 290 PESSOAS. O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 15 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

E.M VINICIUS DE MORAES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 571298

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 071430/3516309/2022
Endereço: RUA ADAIL JARBAS DUCLOS **Nº:** 42
Complemento: **Bairro:**RESIDENCIAL CASA GRANDE II
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: CRECHE E PRÉ ESCOLA (E-5)
Proprietário: ALEXANDRE GOMES CHINCHIO
Responsável pelo Uso: ALEXANDRE GOMES CHINCHIO
Responsável Técnico: MACIEL PERGENTINO DA SILVA
CREA/CAU: 5070620151-SP **ART/RRT:** 28027230220554971
Área Total (m²): 85,00 **Área Aprovada (m²):**85,00
Validade: 14/04/2025
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 18 de Abril de 2022

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

Célia Gattai

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696632

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116307/3516309/2023
Endereço: RUA PACHECO PRATES **Nº:** 25
Complemento: E.M ZÉLIA GATTAI **Bairro:**JARDIM PROFESSOR FRANCISCO MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M ZÉLIA GATTAI (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 306,00 **Área Aprovada (m²):**306,00
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 696626

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116328/3516309/2023
Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA **Nº:** 225
Complemento: E.M ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO **Bairro:**VILA PRIMAVERA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - E.M ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO (E-5)
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 254,50 **Área Aprovada (m²):**254,50
Validade: 27/03/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 12 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 697469

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 116376/3516309/2023
Endereço: AVENIDA UBERABA **Nº:** 156
Complemento: E.M EDITE PEREIRA DE ARRUDA **Bairro:**JD ALEGRIA
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA - (E-5) - E.M EDITE PEREIRA DE ARRUDA
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 28027230230628798
Área Total (m²): 300,88 **Área Aprovada (m²):**300,88
Validade: 08/04/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Abril de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 685213

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 255616/3516309/2019
Endereço: RUA DOUTOR ULISSES GUIMARÃES **Nº:** 888
Complemento: EMEI ELBA NOBRGA SOBRAL **Bairro:**VILA GUILHERME
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO (E-1)
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: CLAUDIO FERNANDO OLIVASTRO
CREA/CAU: 5070740104-SP **ART/RRT:** 280272301900000000
Área Total (m²): 1412,98 **Área Aprovada (m²):**1412,98
Validade: 29/01/2027
Vistoriador: 1. SGT PM DIEGO PEREIRA AZEVEDO
Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 7 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1170616

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 097059/3516309/2024
Endereço: RUA JOÃO MENDES JÚNIOR **Nº:** 220
Complemento: **Bairro:**JD PROFESSOR MORATO
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA - ESCOLA EM GERAL
Proprietário: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: RENATO JACSON DONADONI
CREA/CAU: 5070288316-SP **ART/RRT:** 2620240793518
Área Total (m²): 430,00 **Área Aprovada (m²):**430,00
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 16/05/2027
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 16 de Maio de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 670480

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 199790/3516309/2023
Endereço: RUA BRASÍLIA **Nº:** 55
Complemento: **Bairro:**PQ BELEM
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: PRÉ-ESCOLA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Responsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: 000A370002 **ART/RRT:** SI9992762R01CT001
Área Total (m²): 477,88 **Área Aprovada (m²):**477,88
Validade: 27/10/2026
Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Homologação: CAP PM LEANDRO DE ANDRADE SOARES
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 10 de Novembro de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

EM. ALAIN

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 688745

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 180540/3516309/2023
Endereço: RUA PETRARCA **Nº:** 53
Complemento: **Bairro:**PQ 120
Município: FRANCISCO MORATO
Ocupação: COMERCIAL (C-1)
Proprietário: NATALIA DOS SANTOS ALVES
Responsável pelo Uso: NATALIA DOS SANTOS ALVES
Responsável Técnico: VINICIUS PINHEIRO MORENO
CREA/CAU: 5070499539-SP **ART/RRT:** 13430416
Área Total (m²): 570,80 **Área Aprovada (m²):**570,80
Validade: 15/02/2027
Vistoriador: 2. SGT PM RODRIGO SILVA DOS ANJOS
Homologação: 1. TEN PM RAFAEL QUEIROZ MARCHINI
OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Francisco Morato, 28 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDEI-ET17-5M85-9924

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: RENATA TORRES DE SENE, brasileira, casada, Prefeita de Francisco Morato, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.973.322-1, inscrita CPF/MF n.º 275.425.248-79, com endereço na Praça da Liberdade,10 Jardim Sinobe – Francisco Morato/SP.

Outorgado: Miriam Athie OAB 79.338 SP – Rua Jacinto José de Araujo nº212

Poderes: Outorga-lhes amplos e gerais poderes da Cláusula *Ad Judicia Et Extra*, para representá-lo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, conforme estabelecido no artigo 105, do Novo Código de Processo Civil e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da Administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer, praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato inclusive substabelecer, sendo o presente para o **fim específico de representá-lo nos autos do Processo nº 004245.989.22-3, que trâmita perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Renata Sene

RENATA TORRES DE SENE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FDXW-EVXK-7KOP-L5HL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANA DE CASTRO MORAES DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-0004245.989.22-3

Contas municipais - 2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus procuradores, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, inconformado com o v. Parecer Prévio acerca das contas municipais do exercício de 2022, publicado no diário eletrônico do TCESP de 12/06/2024, apresentar, tempestivamente, o presente **PEDIDO DE REEXAME,** com fulcro no artigo 52, inciso V c/c artigo 70, ambos da LC 709/93, e artigo 159 e seguintes do Regimento Interno dessa Colenda Corte, pelas razões adiante expostas.

TEMPESTIVIDADE

O Recorrente foi intimado do v. Parecer Prévio emitido, via publicação ocorrida no diário oficial eletrônico do TCESP, do dia 12/06/2024. Contabilizados os 30 (trinta) dias previstos no artigo 161 do Regimento Interno (e/ou artigo 71 da LC 709/93), na forma do Comunicado GP 08/2016 (prazos processuais em dias úteis), e excluídos os

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

dias 08 e 09/07/2024, por ocasião do Ato GP nº 04/2024, verifica-se que a data limite para interposição do presente recurso se dará em **26/07/2024**; atestada a tempestividade.

RESUMO DOS AUTOS

Os autos cuidam das contas do Município de Francisco Morato alusivas ao exercício de 2022, sob a gestão da Prefeita Renata Torres de Sene.

Na instrução, a 4ª Diretoria de Fiscalização consolidou as ocorrências identificadas no exercício (evento 31). Apresentadas as devidas justificativas, **a d. Assessoria Jurídico/ Economia/Cálculos/Chefia posicionou-se pela aprovação das contas** (evento 78). Por sua vez, o d. Ministério Público de Contas opinou pela desaprovação (evento 83).

Acompanhando o entendimento do d. *Parquet*, Vossa Excelência, proferiu o voto, acolhido pela colenda Segunda Câmara desse Egrégio Tribunal, que resultou na emissão de Parecer Desfavorável às contas analisadas, em que pese o atendimento de todos os índices constitucionais e exigências/limites legais, superávit de mais de R$ 21 milhões e resultado financeiro positivo de mais de R$ 75 milhões.

Em suma, o decreto de desaprovação das contas se fundou na análise dos índices de efetividade da gestão municipal confrontado com índices de anos pretéritos.

Data maxima venia à fundamentação utilizada, o Recorrente pleiteia a reforma do v. parecer prévio emitido, considerando os resultados positivos alcançados e o imperioso sopesamento das dificuldades experimentadas no ano de 2022 diante do cenário de pandemia mundial em saúde sofrido pelo município; situação que não pode ser desconsiderada, tampouco esquecida, assim como pela ausência de prejuízo efetivamente demonstrado na gestão que tenha ido na contramão do interesse público.

MÉRITO

(I) BONS RESULTADOS ALCANÇADOS - EXERCÍCIO 2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

De início, destacam-se os bons resultados alcançados no exercício de 2022, consolidados no relatório da Unidade de Fiscalização, nas manifestações da d. Assessoria Técnico- Cálculos, Economia e Jurídica e no r. Voto proferido quando do julgamento das presentes contas:

SÍNTESE DO APURADO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (superávit)	4,79%
EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,36%
DIVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DIVIDA DE LONGO PRAZO	Favorável
PRECATORIOS - Foi suficiente o pagamento/depósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATORIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
RPPS – Relação da situação do RPPS com as contas do Ente. *Vide item C.1.7.3 deste relatório	Desfavorável*
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	41,58%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, I e III, da LRF?	Prejudicado
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	25,99%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,83%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,22%
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
SAUDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,61%

(Fonte: Fls. 77 do Relatório da Fiscalização)

> Por conseguinte, sugerimos recomendar a Origem para que adote medidas visando o aprimoramento e maior efetividade dos serviços colocados à disposição da população, bem assim o atendimento de recomendações desta Corte de Contas.
>
> Ante o exposto, manifestamo-nos pela emissão de parecer favorável as contas da Prefeitura de Francisco Morato, relativas a 2022.

(Fonte: fls. 04, do parecer da ATJ-Cálculos de 14/12/2023)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Opinião desta assessoria.

Acredito que os resultados contábeis obtidos pela municipalidade não prejudicaram o equilíbrio das contas, onde o resultado orçamentário foi de superávit.

Os outros resultados -financeiro, econômico e patrimonial- apresentaram uma situação positiva e melhor do que o exercício anterior (financeiro e patrimonial).

Quanto ao endividamento do município existiu cobertura financeira para os compromissos de curto prazo e os de longo prazo estão dentro do limite permitido.

O percentual de investimento no exercício ora em análise foi de 7,36%, apresentando uma elevação em comparação ao do exercício anterior que foi de 4,15%.

A situação fiscal, segundo o quadro delineado acima, evidencia que a municipalidade mostrou uma posição satisfatória, dessa forma, dando cumprimento ao princípio da gestão equilibrada previsto no artigo 1º, § 1º, da LRF.

Em razão dos resultados supramencionados, s.m.j., penso ser possível relevar a impropriedade relativa aos insatisfatórios índices de efetividade da gestão municipal - IEGM, sem prejuízo de ser expedida severa advertência para que o gestor revise e saneie os desacertos mostrados em cada índice setorial.

(Fonte: Fls. 06/07 do parecer da ATJ-Economia de 09/01/2024)

Quanto a série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) o município possui a seguinte:

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	C+↓	C+	C ↓	C+↑
i-Planejamento	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-Fiscal	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-Educ	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Saúde	B+↑	C+↓	C+↓	C+↑
i-Amb	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-Cidade	B ↓	B+↑	B ↓	B ↓
i-Gov-TI	B+↑	B ↓	B+↑	C+ ↓

No exercício examinado, **Francisco Morato** retornou ao conceito geral para "**C+**".

Os desacertos assinalados no tocante ao baixo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM Geral "C") são passíveis de escusas, com proposta de recomendação para que a Origem revise e corrija falhas apurados nos indicadores do exercício 2022.

...

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

No caso concreto, há de considerar em favor do Gestor Público os desafios decorrentes do cenário pandêmico, suas repercussões e impactos econômicos, políticos, sociais, históricos e culturais, que vale ressaltar, sem precedentes na história recente das epidemias.

Aliás, outro não é o entendimento desta Corte de Contas: (...) acompanha pelo provimento de emissão de parecer prévio, sem prejuízo, todavia, da expedição das recomendações impostas e possibilidade de se reafirmar que o IEG-M pode, sim, futuramente, ensejar a reprovação de contas e demonstrativos por esta Casa". TC – 13481/989/22.

...

Conclusão

De todo modo, considerando que foram observadas as regras impostas à Administração no que tange aos investimentos mínimos e limites reclamados pela Carta Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal e, diante dos resultados contábeis considerados satisfatórios pelo Setor Especialista, manifesto-me pela emissão de parecer **favorável às contas da Prefeitura de Francisco Morato**, relativas ao exercício de **2022**, sem prejuízo das recomendações sugeridas ao longo desta manifestação.

À consideração de Vossa Senhoria.

(Fonte: Fls. 04/06 do parecer da ATJ-Jurídica de 30/01/2024)

Aplicação total no ensino	25,99% (mínimo 25%)
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB	82,22% (mínimo 70%)
Total de despesas do Novo FUNDEB	100% (99,83% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre)
Investimento total na saúde	15,61% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Despesa de Pessoal	41,58% (máximo 54%)
Encargos sociais	Falta de proposta para equacionamento do déficit atuarial (relevado com recomendação)
Subsídios dos Agentes Políticos	Em ordem
Precatórios e Obrigações Judiciais	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit de R$ 21.183.454,68 (4,79%)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 75.093.947,50

(Fonte: fls. 01 do Relatório/Voto - TC4245.989.22-3)

Pois bem. Restou evidente que **foram realizados todos os investimentos mínimos e limites indicados na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal**. Além disso, **os resultados contábeis foram considerados satisfatórios** pelo setor dotado de expertise desse egrégio Tribunal, qual seja, Assessoria Técnico-Economia.

Ainda que durante um exercício de dificuldades, diante da situação de calamidade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

mundial em saúde, decorrente da covid-19, as obrigações legais foram devidamente atendidas pelo Município e respectivo gestor público, o que exige uma análise proporcional e razoável dessa Corte de Contas.

Os anos de 2020 a 2022 foram atípicos, e ainda em 2023 e 2024, as consequências de tais exercícios foram/são experimentadas pelo Poder Público e pelas empresas privadas. Entre 2020 e 2022 os esforços foram reunidos pelos gestores públicos no intuito de tratar a população acometida pela doença que culminou na morte de milhares de pessoas; assim como de criar mecanismos para barrar a disseminação da doença, visando reduzir ao máximo o número de doentes, hospitalizados e óbitos.

Apenas e tão somente com as doses das vacinas em 2022 é que a vida cotidiana tornou-se normalizada, possibilitando uma retomada das atividades de forma mais segura, sem, contudo, deixar de ser temerária e de ser evidente as consequências negativas que precisariam ser absorvidas e sanadas no decorrer dos meses seguintes. Fala-se aqui, da readequação da rotina administrativa, das atividades e serviços públicos em geral, das contratações que ficaram suspensas diante das atividades alteradas ou paralisadas para evitar a aglutinação de pessoas e a proliferação do vírus, entre outros.

Nesta esteira, de pronto, requer sejam aplicados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade no julgamento do presente feito, por força do contido na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, Lei. nº 4.657/1.942, a destacar o seguinte dispositivo:

> *Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública,* ***serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor*** *e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*
>
> *§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa,* ***serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente****.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

O artigo 22 da Lei nº 4.657/1.942 exige que as decisões analisem não apenas o ato praticado, mas as razões que o ensejaram, o contexto à época, as dificuldades, tornando a decisão mais adequada, proporcional e justa.

Todavia, nota-se que a reprovação da matéria pautada apenas ao índice de efetividade de gestão municipal "c" e "c+", não faz jus ao exigido no dispositivo supra, que apenas traz ao mundo jurídico de forma mais contundente, a motivação e razoabilidade já exigidos na Magna Carta e na LINDB.

Ademais, diversas contas municipais do exercício de 2022, julgadas por essa Colenda Corte de Contas, obtiveram resultado favorável, mesmo demonstrad os mesmos índices de efetividade de gestão municipal, ou até inferiores, a exemplo dos casos que serão tratados neste reexame, em capítulo oportuno.

Diante dessas considerações iniciais, que asseguram que houve atendimento às normas constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal e, no limite da possibilidade à época, houve a melhoria de índices de efetividade da gestão, é que se refuta o parecer desfavorável emitido, visto que incoerente com os demais julgamentos ofertados por essa Colenda Corte, em claro prejuízo à segurança jurídica e uniformidade de entendimentos exigíveis.

(II) APROVAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2022 COM IEG-M IDÊNTICOS OU INFERIORES AO DO PRESENTE MUNICÍPIO

Como amostra, apurou-se a emissão de pareceres favoráveis por esse e. Tribunal de Contas, quanto às contas municipais do exercício de 2022, com IEG-M análogo ou inferior ao apresentado pelo Município de Francisco Morato, destacando-se os casos abaixo, inclusive com relatoria da eminente Relatora do presente feito em dois dos casos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Município	Processo TC	Conselheiro(a) Relator(a)
Jandira	04256/989/22	Dimas Ramalho
Rancharia	04185/989/22	Marco Aurélio Bertaiolli
Mogi Guaçu	**04354/989/22**	**Cristiana de Castro Moraes**
Várzea Paulista	**04328/989/22**	**Cristiana de Castro Moraes**

Da análise dos respectivos casos, destaca-se a semelhança quanto aos índices identificados:

Índice	Jandira	Rancharia	Mogi Guaçu	Várzea Paulista	Francisco Morato
IEG-M	C	C	C	C+	C+
I Planejamento	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B+	C+	B	B	B
i-Educ	C	C+	C+	C+	C
i-Saúde	C	B	C	C	C+
i-Amb	C	C	C	C	C
i-Cidade	C	C	B	C	B
i-Gov-TI	C	C+	B	A	C+

Em todas as contas municipais acima destacadas, depreende-se que a nota do IEG-M maior foi obtida por Várzea Paulista e Francisco Morato, mas ainda assim, ambos os municípios tiveram julgamentos distintos: parecer favorável (julgamento em 16/04/2024 – Segunda Câmara) e parecer desfavorável (julgamento em 28/05/2024 – Segunda Câmara), respectivamente.

Analisando minuciosamente cada parecer citado dos municípios supra, tem-se que:

a) **Jandira**: o IEG-M obteve nota "c"; a ATJ opinou pela aprovação das contas, mas o MPC pela desaprovação; os índices dos últimos 03 anos mantiveram-se os

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

mesmos (maioria “c”), com variação positiva apenas do i-Fiscal.

b) **Rancharia**: o IEG-M obteve nota “c”; a ATJ opinou pela aprovação das contas, mas o MPC pela desaprovação; os índices dos últimos 03 anos mantiveram-se os mesmos (maioria “c”), com variação positiva apenas do i-Gov-TI e i-Educ.

c) **Mogi Guaçu**: o IEG-M obteve nota “c”; a ATJ opinou pela aprovação das contas, mas o MPC pela desaprovação; os índices dos últimos 03 anos mantiveram-se os mesmos (maioria “c”), com variação positiva apenas do i-Gov-TI.

d) **Várzea Paulista**: o IEG-M obteve nota “c+”; a ATJ opinou pela aprovação das contas, mas o MPC pela desaprovação; os índices dos últimos 03 anos mantiveram-se os mesmos (maioria “c”), com variação positiva apenas do i-Gov-TI.

Os índices apurados nas contas do presente Município, exercício 2022, se mostram com notas melhores que aquelas identificadas nos municípios acima pontuados; o que já permite fazer uma crítica quanto ao juízo de valor utilizado para emissão de pareceres distintos contemplando situações análogas.

Fazendo-se uma comparação específica quanto à evolução da gestão de 2021 a 2022, não se observa qualquer retrocesso, mas a manutenção de notas e melhoria de outras, existindo apenas redução do índice i-Gov-TI, de “B+” para “C+”:

	2021	2022
IEGM	C	C+
i-Educ	C	C
i-Saúde	C+	C+
i-Planej	C	C
i-Fiscal	B	B
i-Amb	C	C
i-Cidade	B	B
i-Gov-TI	B+	C+

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Não se pode olvidar, ainda, que o exercício analisado – 2022 – foi de dificuldades experimentadas por diversos municípios, nos diversos contextos político, social, econômico, as quais devem ser sopesadas à luz das diretrizes da Lei nº 4.657/1.942.

Outrossim, em consulta ao sítio eletrônico dessa Corte, foi possível constatar que a maioria dos Municípios encontrava-se com a mesma faixa de dificuldades em 2022:

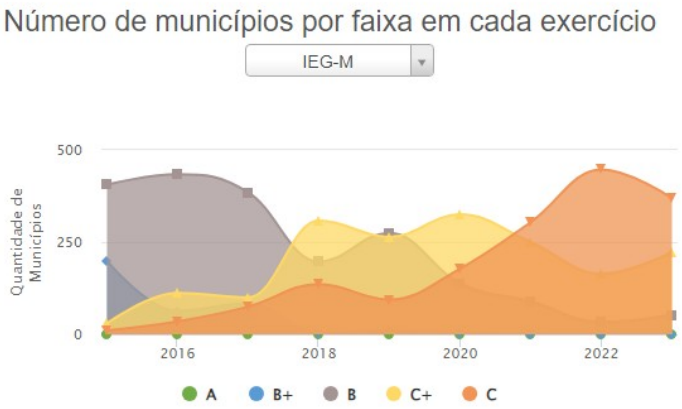

(Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero)

No gráfico percebe-se que houve um considerado aumento em 2021 e 2022 de municípios com IEG-M "C", quando, o que demonstra não se tratar de dificuldade isolada do Chefe do Executivo de Francisco Morato, tampouco de conduta desidiosa, negligente ou imprecisa. Evidente que MUITOS gestores, ainda que com esforços envidados, não conseguiram melhorar significativamente os índices de gestão, conseguindo com muito êxito mantê-los ou melhorá-los singelamente, como ocorrido nas contas aqui analisadas.

Deste modo, inexistente retrocesso evidenciado, pugna-se pela reforma do parecer prévio emitido, atentando-se aos motivos aqui expostos e, especialmente, ao caráter pedagógico, uniformização de entendimento, razoabilidade e proporcionalidade esperados das decisões proferidas pelos exímios Conselheiros, Câmaras e Tribunal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Pleno dessa Colenda Corte.

(III) DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA REPROVAÇÃO DAS CONTAS

Versa o presente expediente sobre o Parecer Prévio Desfavorável, quando da análise das contas do Município de Francisco Morato - exercício de 2022 – nos autos do TC – 004245.989.22-3, que restou assim ementado:

> "*CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS ASPECTOS FORMAIS. IEGM. REITERAÇÃO DE ÍNDICES INSATISFATÓRIOS NA CONTINUIDADE DO MANDATO. PRECARIEDADE NA EFETIVA ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FALTA DE PROVIDÊNCIAS CONCRETAS. PARECER DESFAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS*."

Das razões expostas no Voto, salta aos olhos que o desempenho da Municipalidade sob a perspectiva do IEG-M é que se afigura como motivo de ser desfavorável o Parecer Prévio. Tal conclusão é sintetizada nos seguintes dizeres da Douta Conselheira:

> "*Vislumbra-se no centro de tais ocorrências as fragilidades na dimensão do i-Planejamento, marcado pela quinta repetição da nota C, já que o Município não contava com equipe específica para o desenvolvimento da matéria, nem para o acompanhamento posterior da execução das metas definidas, com prejuízo à avaliação abrangente das políticas públicas, imprecisões que se somam ao exercício inadequado do Controle Interno e da inexistência dos serviços de Ouvidoria em prejuízo da criação de instituições eficazes, responsáveis e transparentes e de garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis (ODSs 16.6 e 16.7)*" (destacamos do original).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Fixada essa premissa, podemos avançar na demonstração de que o IEG-M não pode, isoladamente, repercutir em manifestação desfavorável às contas.

Com efeito, o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M/TCESP é apresentado pela própria Corte de Contas em seu Manual (acessível pelo endereço **https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual%20do%20IEGM%202023%20-%20ano%20base%202022%20vFinal.pdf**) como instrumento que "mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal".

Na referida apresentação do instrumento de análise de efetividade da gestão acrescenta-se que: "*Ele* ***pode ser utilizado como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas****, sem perder o foco do planejamento em relação às necessidades da sociedade...* ***Ele propicia também a formulação de relatórios objetivos em áreas sensíveis do planejamento público*** *para a alta administração da Corte de Contas paulista e alimenta com dados técnicos o pessoal da fiscalização, em complementação às ferramentas hoje disponíveis...*" (grifos nossos).

Como visto, o próprio Tribunal de Contas, desde a apresentação do IEG-M, deixa claro que o concebeu ***como mais um instrumento técnico nas análises das contas públicas,*** de modo que é possível afirmar categoricamente que ele não pode ser utilizado isoladamente como fonte da desaprovação das contas municipais em apreço.

Seguindo em uma análise meramente formal (processual) da possibilidade de se utilizar o IEG-M como exclusivo fundamento para a emissão de parecer prévio desfavorável às contas, não se afigura demasiado dizer que viola o princípio do contraditório e ampla defesa, porquanto contrário às provas produzidas nos autos e que, sublinhe-se, convenceram todas as Assessorias Técnicas a opinar pela aprovação das contas.

Esse cenário inquina decisão em sentido contrário à aprovação das contas por violação ao contraditório e ampla defesa porque transforma a dialética processual em mero

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

requisito a ser seguido e evidencia que a análise dos fatos e suas respectivas comprovações não foram, de fato, observados, havendo, pois, a mera oportunização da apresentação das justificativas, sem que elas tenham sido efetivamente levadas em consideração quando do julgamento.

Corroborando esse raciocínio, temos, também, que essa inobservância das razões e documentos apresentados pela Municipalidade e, portanto, da realidade fática, dos desafios locais e demais razões de defesa do ente, redunda na inobservância da lei.

Isso porque, determina o artigo 22 da Lei n.º 4.657/42 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que os obstáculos e as dificuldades reais do gestor sejam considerados em qualquer decisão e na interpretação de normas sobre gestão pública, como a seguir podemos conferir com a transcrição do texto legal mencionado:

> "*Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.*"

Destarte, já sob a ótica puramente formal daquilo que deve ser observado em julgamentos da natureza como este sobre o qual se insurge agora, é possível concluir que o órgão de controle não agiu com o costumeiro acerto ao decidir com base puramente no IEG-M, que traduz dados objetivos, sem considerar a realidade do Município de Francisco Morato, em contrariedade às provas produzidas nos autos.

E tanto isso é verdade que as Assessorias Técnicas, as quais não fizeram a análise fria dos números, concluíram pela aprovação das contas.

Neste diapasão, refuta-se o uso de IEG-M enquanto único fundamento que ensejou a reprovação das contas, porquanto sua finalidade isolada não confere tal consequência e repercussão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

(IV) DAS CRÍTICAS LANÇADAS AOS ÍNDICES

Ao ensejo, podemos adentrar às questões de mérito que permitem o reexame do parecer prévio ora combatido.

IV.1. Saúde

O v. parecer ora recorrido registra problemas estruturais das unidades de saúde, demanda reprimida de atendimento de especialidades médicas, exames, terapias e cirurgias e destinação *per capita* de R$ 493,66 contra média de R$ 1.311,65 de outros jurisdicionados.

Quanto à infraestrutura, demanda reprimida de atendimentos especializados e exames, é compreensível pensar que os serviços públicos de saúde devem passar por manutenções preventivas periódicas. Todavia, em municípios como o de Francisco Morato, onde cerca de 80% da receita é de origem externa, num cenário onde, todo recurso transferido, tinha como cunho prioritário a aplicação em ações voltadas a prevenção da transmissão da Covid-19 e além disso, na iminência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, onde trazia grandes limitações para ampliação de serviços, garantir manutenção preventiva nas Unidades de Saúde sem o apoio federal e/ou estadual para tais práticas, seria algo de extrema dificuldade.

Neste ínterim, o que cabe é planejar e aplicar o recurso público limitado por todas as exposições supracitadas de maneira racional. Com isto, o município realiza o diagnóstico das principais Unidades que precisam passar por intervenções e/ou até mesmo realizar ampliações no intuito de melhorar a qualidade da assistência e reduzir os riscos atinentes à Covid-19.

Nesta perspectiva, em junho de 2020 houve a entrega da Unidade de Saúde da Família Teresinha Marques da Silva, reformada e ampliada; em julho de 2020 foi concluída a reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família do Parque 120; em novembro de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

2022, foi concluída a reforma da Unidade de Saúde da Família do Jardim Nova Esperança.

Envidados os devidos esforços, e em que pese as dificuldades do exercício, fato é que nenhum serviço de saúde foi interrompido e/ou prejudicado em razão de questões estruturais em Unidades de Saúde sejam elas da Atenção Primária e/ou secundária. Foram medidas, pensadas, planejadas e executadas com a cautela que o serviço público deve ter, principalmente em situações como a do município de Francisco Morato, imerso num caos Mundial que foi a Pandemia da Covid-19 e limitado por legislação que limitava a aplicação do recurso.

Ademais, quanto à destinação *per capita* de R$ 493,66 à saúde, em que pese a média indicada, deve-se ponderar que outros municípios também registraram dificuldades no aumento do investimento durante o período de pandemia mundial, a exemplo dos casos abaixo, sem, contudo, as contas restarem comprometidas por tal fator:

> ***TC-7329/989/20-6 – CONTAS 2021 - CARAPICUÍBA - JULGADO 28/03/2023 - RELATORA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES***
>
> ***...***
>
> ***No i-Saúde, a localidade destinou R$ 421,47 per capita às ações do setor,*** *dispêndio* ***bastante inferior ao praticado pela média do conjunto dos municípios paulistas (R$ 1.153,24)****.*
>
> *...*
>
> *Ante o exposto, filio-me aos posicionamentos de ATJ e Chefia de ATJ e voto pela emissão de* ***PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL*** *à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de CARAPICUÍBA, exercício de 2021, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.*
>
> *Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações para que:*
>
> *...*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

- Milite pela melhoria operacional do i-Saúde, *i-Amb, i-Cidade e i-Gov-TI, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;*

***

TC-7338/989/20-5 – CONTAS 2021 - PRESIDENTE PRUDENTE - JULGADO 14/11/2023 - RELATORA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES:

...

A gestão local do i-Saúde também foi avaliada no patamar ***B****, apurando-se a* ***destinação de R$ 798,58 per capita*** *às ações do setor, quantia* ***30,75% menor do que a prática dos Municípios jurisdicionados (R$ 1.153,24****).*

...

Ante o exposto, acompanho as conclusões de ATJ Economia e SDG e voto pela emissão de ***PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL*** *à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de* ***PRESIDENTE PRUDENTE, exercício de 2021****, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.*

....

- Milite pela melhoria operacional do i-Educ, i-Saúde*, i-Amb, i-Cidade e i-Gov-TI, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;*

***

TC-7260/989/20-7 – CONTAS 2021 – FRANCO DA ROCHA - JULGADO 05/09/2023 - RELATORA DRA. CRISTIANA DE CASTRO MORAES

...

A gestão local do i-Saúde também foi marcada pela nota ***C, apurando-se a destinação de R$ 773,74 per capita*** *às ações do setor, quantia* ***32,91% menor do que a prática dos Municípios jurisdicionados (R$ 1.153,24).***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

> ...
>
> *Ante o exposto, acompanho as conclusões de ATJ Economia e voto pela emissão de* ***PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL*** *à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de* ***FRANCO DA ROCHA, exercício de 2021****, excetuando aqueles atos, porventura, pendentes de julgamento neste e. Tribunal.*
>
> ...
>
> *-* ***Milite pela melhoria operacional do i-Educ, i-Saúde****, i-Amb, i-Cidade e i-Gov-TI, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;*

Depreende-se que os julgados acima, de relatoria da eminente Conselheira Relatora, em que pese registrado o baixo investimento em saúde - comparado com a média que deve ser ponderada ao ser utilizada - decretaram a regularidade das contas, recomendada a melhoria operacional do i-Saúde.

Assim, por segurança jurídica, requer seja o mesmo juízo proporcional e razoável aplicado ao presente feito, e não em caráter isolado, mas ponderando-se todos os demais atendimentos legais confirmados na instrução.

Desta forma, não foram considerados os esclarecimentos prestados pelo SAME, no sentido de regularização de quase a totalidade dos reclamos, sendo certo que, em que pese o resultado prático tenha se dado também em exercícios posteriores, seguindo-se a lógica de que a reprovação das contas se fundou na análise sistemática de outros exercícios, caberia, também na apreciação, validar as regularizações ocorridas nos anos posteriores (2023, 2024), o que, desde já, requer-se.

IV.2. Ambiental

A r. decisão aponta ausência de treinamentos e espaços para educação ambiental, assim como ausência de coleta seletiva do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, entre outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Ciente dos reclamos, já no exercício seguinte ao apreciado, foi criada uma Secretaria especializada em Habitação, meio Ambiente, Clima e Energia, a qual, dentre suas atribuições, já iniciou a execução e políticas públicas mais efetivas e expansivas, na expectativa de ampliar o alcance das orientações, estudos e capacitação nos variados temas inerentes ao ambiente.

- B.5 EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS (i-Amb/IEG-M)

A Prefeita do município de Francisco Morato visando a melhoria e a implementação de políticas públicas de maior intensidade no âmbito do tema em tela, foi criada por meio da Lei Complementar nº 390/2023 em 16 de agosto de 2023 a Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia – SHMACE.

- B.6. EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA (iCidade/IEG-M)

Quanto as falhas apuradas e verificadas, ressaltamos que a empresa contratada em conjunto com a prefeitura segue intensificando as ações de monitoramento, coletas e orientação nos locais apontados.

No geral, a municipalidade disponibiliza com frequência cursos e capacitações por meio governamentais e não governamentais como, por exemplo, escola Enap – Escola Nacional de Administração Pública, cabendo ao servidor o seu interesse e desenvolvimento. O paço municipal possui em sua estrutura, diversas salas para convenções, reuniões e capacitações um auditório no piso térreo, com capacidade para comportar 90 (noventa) pessoas.

Confere-se que da justificativa apresentada (Ofício GS 1493/2023), foram indicadas as providências e comprovadas as condutas, sem, contudo, o compromisso com a melhoria ter sido validado no respeitoso julgamento ora recorrido.

Ademais, aclara-se que a Secretaria de Infraestrutura e Obras, através do Departamento de Serviços Urbanos, em parceria com a Secretaria de Habitação, Meio Ambiente, Clima e Energia, realizou diversas ações de conscientização em locais com descarte irregular de resíduos (anexo 1).

Foram realizadas atividades de educação ambiental, incluindo a distribuição de material educativo para moradores e transeuntes, alertando e orientando sobre a importância de colocar os resíduos sólidos no horário correto para a coleta. Esses locais são constantemente monitorados e alvo de ações de limpeza (anexo 2).

A coleta de resíduos sólidos domiciliares ocorre de forma programada, com dias e horários predeterminados, e o roteiro da coleta pode ser consultado no site (anexo 3). A

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

empresa responsável pela coleta deve realizar procedimentos de gravimetria semestralmente, conforme exigido no item 2.1, subitem "h" do Anexo I (Termo de Referência) do contrato, conforme detalhado na página 48 do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Francisco Morato (anexo 4).

Deste modo, considerando as medidas corretivas adotadas, requer seja o apontamento reconsiderado, acolhendo-se os esclarecimentos apresentados em sede de justificativas e aqui ratificados, a luz dos princípios de proporcionalidade e razoabilidade, sem prejuízo da segurança jurídica e uniformidade do entendimento dessa Corte de Contas que, por vezes, lança tais apontamentos ao campo de recomendações e ressalvas, justamente por não disporem de gravidade a macular a gestão de todo o exercício apreciado.

IV.3. Planejamento

Notadamente ao planejamento, o v. parecer pontua inadequado exercício do controle interno, ausência de equipe especializada para proceder com a avaliação das políticas públicas e inexistência de serviços de ouvidoria.

Pois bem, diverge-se do alegado, considerando que em 29/04/2022 foi instituída Comissão de Controle Interno pela gestão, a fim de atender exigência legal e recomendações desta Corte de Contas.

A partir disso, a Comissão iniciou os trabalhos, os quais foram se adequando ao exigido de forma paulatina, mas sempre observando as necessidades da Pasta, dos gestores, das orientações obtidas dessa Corte.

Evidentemente que, criado em 2022, este também seria um ano de adaptações, melhorias, cujas atividades ainda estariam em fase experimental de adequação. Entretanto, a considerar que, não obstante as atividades inerentes ao controle interno, que a Prefeitura é cercada de outras áreas especializadas, tais como setores de fazenda/finanças, contabilidade, jurídico, eventuais impropriedades ou dificuldades também poderiam ser ponderadas (como foram), em prol das melhorias da gestão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Destarte, avaliações quanto à implementação de políticas públicas, aceitabilidade, eficiência são costumeiramente realizadas, em conjunto entre os chefes das Pastas e o Chefe do Executivo, ou de forma isolada, sendo que as dificuldades experimentadas no exercício sob exame não decorreram de tais questões, mas do contexto social, político, econômico vivenciado, além dos entraves ordinários.

Em acréscimo destaca-se que não ocorreu inexistência de ouvidoria, conforme pontuado nas justificativas ofertadas. Houve o atendimento à Ouvidoria, cujas atribuições foram desenvolvidas, sendo emitidos relatório do exercício.

Fato é que, se as atividades desempenhadas não se deram na forma exata recomendada por essa Corte, caberia – em prol do caráter pedagógico - restar demonstradas as necessidades de melhora; sendo desarrazoada a reprovação das contas sob tal fundamento.

Inúmeras são as exigências constitucionais e legais para cumprimento e conferência no exame das contas anuais, sendo que o serviço de ouvidoria, em que pese prestado com falhas, não é e nem pode ser fator determinante a reprovar uma gestão multidisciplinar. Não obstante, visando demonstrar regular atendimento, segue anexo Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2023 (anexo 5).

Deste modo, requer sejam os apontamentos tido por sanados e justificados, assim como seja acolhido o pedido de reforma do v. parecer, julgando-se favoráveis as contas apreciadas, à luz dos princípios de proporcionalidade e razoabilidade.

IV.4. Educação

No que pertine aos dados da administração quanto à **educação**, destacou-se a manutenção do índice no nível C desde 2019, com "*...investimentos de R$ 9.410,24 para cada um dos 22.248 estudantes que compunham a rede municipal de ensino, montante que, embora 28,82% superior ao verificado no ano antecedente (2021 = R$*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

7.304,44), ainda se mostrava bem abaixo da média dos Municípios jurisdicionados (R$ 15.574,16 - 39,58% a menos)" - vide pgs. 14/15 do Parecer Prévio.

Com o devido respeito, evidencia-se que as premissas fixadas para a conclusão de convicção negativa em face do Município de Francisco Morato não condizem com a realidade da Municipalidade, em descompasso com o determinado no artigo 22 da Lei nº 4.657/42, como citado.

Ora, é certo que a conclusão negativa decorre da disparidade entre os valores investidos por aluno na rede municipal de Francisco Morato, em comparação com os demais municípios jurisdicionados. Enquanto, em Francisco Morato investe-se pouco mais de nove mil reais, nas demais cidades a média é de pouco mais de quinze mil reais.

Essa interpretação, com base apenas nos números de investimentos *per capita* é descabida, na medida em **que Francisco Morato tem 22.248 alunos em sua rede e uma receita (para o exercício de 2022) de R$551.176.605,98**, enquanto, em média, os municípios que compõem o CIMBAJU ostentam uma média de 12.784 alunos na rede municipal e uma receita média de R$635.413.368,00.

Ou seja, enquanto Francisco Morato tem uma **receita de aproximadamente 13% menor** do que os demais municípios do CIMBAJU, **abriga em sua rede municipal cerca de 43% a mais de alunos**, o que indica impropriedade em comprar números absolutos tão desiguais e, portanto, realidades totalmente distintas.

Note-se que **se fizermos uma comparação sobre os percentuais investidos em educação, considerando os municípios do CIMBAJU, veremos que, em média, os municípios investem 29% da receita em educação e Francisco Morato aplica 29,55%,** revelando que o investimento é maior do que a média obtida na região, não se podendo, pois, fazer juízo de valor negativo em relação à cidade sem incorrer em equívoco interpretativo, segundo as diretrizes estabelecidas em lei para tal fim (artigo 22 da LINDB).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Reforça a necessidade de avaliação positiva dos dados de Francisco Morato, a informação constante do próprio Parecer Prévio no sentido de que **do exercício de 2021 para o de 2022 houve um implemento de 28,82% no investimento em educação**, fato que inexoravelmente demonstra a assertividade das ações governamentais de Francisco Morato, quando observada a sua realidade fática, composta, dentre outros fatores, pela equação que deve equilibrar o orçamento justo em face da quantidade de alunos na rede municipal de ensino.

Pontualmente, no tocante à infraestrutura de unidades escolares (inclusive EM Profa. Tânia Fernandes e EMEF Pref. José Bezerra Sanches), laboratório de informática, quadra esportiva, reformas/adequações e telhados, paredes, pisos, rampa, AVCB e manutenção em geral, é importante destacar que grande parte dos prédios escolares do Ensino Fundamental foram cedidos pelo Estado no processo de municipalização em 2002, e muitos destes, necessitavam de adequações e reformas complexas, como hidráulica, rede elétrica, telhado, piso e AVCB. A Prefeitura por meio da Secretaria de Educação, acolheu as indicações do PPA participativo e iniciou um plano de priorização de reformas e adequações nos prédios públicos, de maneira que contemplasse todas as unidades escolares que necessitam destes serviços.

Assim, em 2019, foi implantado o Programa Mãos à Obra na escola, um programa que reflete as motivações das políticas públicas no município de Francisco Morato, com foco na melhoria da infraestrutura escolar e consequentemente no aumento da qualidade da educação e igualdade das oportunidades educacionais.

Nesse sentido, a EM Tânia Fernandes, com e a EM Pref. José Bezerra Sanches, foram contempladas com projetos de reformas e adequações nas paredes, pisos e telhados, cozinha e obtenção de AVCB. Quanto ao laboratório de informática, por demandar vultuosos investimentos, a administração entendeu por bem adequar o oferecimento do conhecimento em informática à nova realidade tecnológica, que implica significativa redução de custos, já que dispensa a necessidade da construção de novos espaços físicos para o atendimento do objetivo em questão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Trata-se da oferta do acesso aos equipamentos e conhecimento em informática por meio do fornecimento aos alunos de “chromebooks”, que permitem o fácil deslocamento dos equipamentos e o consequente uso deles dentro das salas de aula já existentes.

Importante ressaltar, ademais, que esse planejamento teve de ser postergado no exercício atual porque houve sensível redução dos recursos financeiros endereçados à Educação e, com isso, a necessidade de reorganizar as prioridades, com o quê, por exemplo, privilegiou-se a obtenção dos AVCBs para as unidades educacionais.

Quanto à quadra esportiva, informa-se que a EM Tânia Fernandes possui quadra coberta, recém reformada, conforme foto 1, contudo na EM Pref José Bezerra Sanches não existe área escolar mínima disponível para construção de quadra esportiva, conforme foto 2.



Foto 1 - Quadra coberta - EM Tânia Fernandes



Foto 2 - Mapa - modo satélite da EM Pref. José Bezerra Sanches

Quanto ao PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no qual esse e. Tribunal indica que a menor parte das metas foi atingida dentro do prazo, em suposta contrariedade ao estabelecido no artigo 3º do Plano Nacional de Educação–PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), tem-se a reafirmar e ressaltar que a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, dentre as quais no artigo 7º, a saber: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano”, deixa claro que o atingimento das metas do PNE é de responsabilidade compartilhada, **assim, destacamos, que das 20 metas do PME - 8 Metas são mais fortemente direcionadas para os demais entes federados: União e Estado e somente 12 Metas envolvem direta ou indiretamente o município**,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

apresentaremos a seguir a evolução positiva e justificativas dessas metas.

> **Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Essa Meta é responsabilidade da rede municipal de ensino e apresenta atendimento também da rede particular – destaca-se inicialmente os alunos da Pré-escola. Abaixo publicação do Censo Escolar 2022, apontando atendimento global de 5.278 alunos nesta etapa de ensino, conforme quadro abaixo.

https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica

MATRÍCULAS

Pré-Escola - Tempo Integral e Parcial

1.13 – Número de Matrículas da Pré-Escola Regular em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial, por Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2022

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Pré-Escola em Tempo Integral (Turmas Presenciais) e Parcial										
				Total[1-3]	Tempo Integral e Parcial e Dependência Administrativa									
					Tempo Integral[4]					Tempo Parcial[5]				
					Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	5.278	58	-	-	58	-	5.220	-	-	4.919	301

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2022

Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - Inclui matrículas da Pré-Escola do Ensino Regular.

4 - Considera-se em tempo integral, o tempo de permanência semanal do aluno na turma de escolarização presencial (minutos/semana) maior ou igual a 35 horas semanais, e os que estão em turmas de escolarização presenciais com carga horária menor que 35 horas semanais

5 - Considera-se em tempo parcial, os alunos que não estão em turmas presenciais com 35 ou mais horas de duração semanal e/ou os alunos de turmas semipresenciais ou a distância (EAD).

6 - O número de matrículas do Ensino Regular considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas.

Ao confrontarmos com o número nascidos vivos, e considerando a data de corte etária para atendimento escolar, verificamos a existência de 5.636 crianças, conforme dados de acesso em: 28.08.2023, site do Ministério da Saúde - SINASC - Ministério da Saúde - Órgão Federal 06/2023 2022- 315 FONTE: SINASC 06/2023 - Ministério da Saúde - tabela abaixo.

http://plataforma.saude.gov.br/natalidade/nascidos-vivos/?s=MSQyMDIyJDEkOCQzNSQzNTE2MzAkMSQxJDAkNjAwMCQwJDAkNSQxJDAkMCQwJDAkMCQwJDAkMCQwJDAkMA==

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

	Localidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ANO
2023	Francisco Morato	235	208	229	234	219	212	187	215	190	200	164	195	2488
2022	Francisco Morato	232	220	271	250	264	209	205	187	177	193	203	186	2.597
2021	Francisco Morato	202	213	232	257	250	190	278	191	230	207	205	229	2684
2020	Francisco Morato	229	248	239	267	229	227	210	240	189	144	189	193	2.604
2019	Francisco Morato	243	238	250	228	254	269	230	227	236	211	226	226	2.838
2018	Francisco Morato	258	223	296	244	280	237	234	234	220	226	212	216	2.880
2017	Francisco Morato	224	226	262	278	279	273	241	226	237	226	224	232	2.928
2016	Francisco Morato	251	245	280	279	254	260	222	225	242	244	205	215	2922
2015	Francisco Morato	224	240	284	293	286	279	264	255	223	243	252	271	3114

Portanto, sugere-se a existência de 358 alunos, que podem estar matriculados em outro município da nossa região, ou até mesmo em outro Estado. Frente a essas informações e aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria de Educação trabalha em parceria com a Secretaria da Saúde e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para identificar o número absoluto de crianças não atendidas por algum sistema de ensino.

Vale ressaltar a dinâmica do município de Francisco Morato, em que muitos pais têm residência em outros municípios e optam pela matrícula de seus filhos próximos a sua residência, há ainda, pais que possuem auxílio-creche, e optam por matricular seus

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

filhos próximos ao local de trabalho, e por fim, é relevante apontarmos a existência de famílias que cuidam de crianças, gerando assim um atendimento informal que também supre as necessidades pontuais das famílias que optam por este atendimento, contrariando muitas vezes a legislação que ampara o ensino obrigatório de crianças a partir dos 4 anos de idade.

Para identificação desses casos pontuais, foi elaborado questionário pela Secretaria de Educação direcionado aos pais ou responsáveis de crianças em idade escolar, além de ampliar a divulgação de inscrição e matrícula para esse segmento de ensino, uma vez que o município de Francisco Morato tem vagas disponíveis e suficientes para todas as crianças nessa faixa etária que desejam utilizar a rede pública de ensino.

Essas ações visam dirimir qualquer dúvida quanto à universalização desta etapa de ensino no município de Francisco Morato. Quanto aos alunos de 0 a 3 anos, o município tem empreendido grandes esforços, como ampliações de unidades escolares, reorganização de ensino e construção e entrega de escolas novas de Educação Infantil, cumprindo assim o compromisso de atender a demanda de alunos da faixa etária de 0 a 3 anos de idade.

Nesse sentido, **o município comprova a evolução no atendimento da modalidade creche no território de Francisco Morato**, conforme quadro abaixo, e sinaliza para 2024 a superação da porcentagem mínima estipulada na meta 1 do PME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

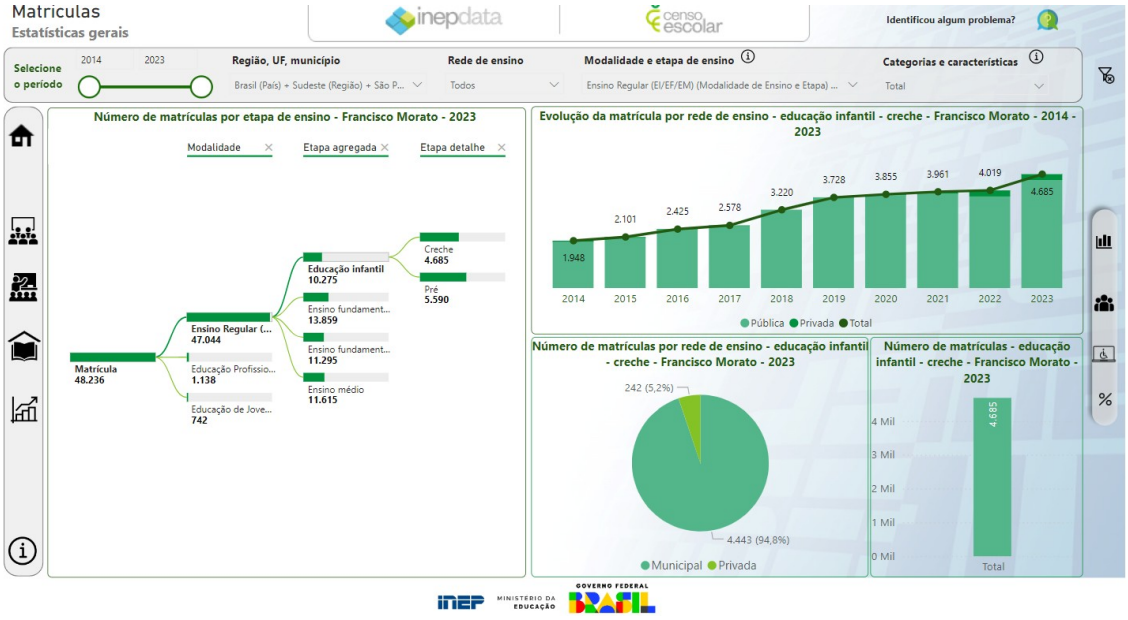

Ano	Total de matrículas de Creche	Rede Municipal	Rede Privada	% de atendimento escolar em relação aos nascidos vivos
2023	4.685	4.443	242	43%
2022	4.019	3.766	253	36%
2021	3961	3879	82	35%
2020	3.855	3.820	35	33%
2019	3.728	3.708	20	31%
2018	3.220	3.201	19	26%
2017	2.578	2.545	33	20%
2016	2.425	2.389	36	20%

Quadro evolução das matrículas no território de Francisco Morato em relação aos nascidos vivos.

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Esta é uma Meta Compartilhada entre estado e município, pois refere-se aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

A rede municipal de Francisco Morato comprova a universalização do Atendimento dos Anos Iniciais, contudo, ressalta que o Estado atende, em duas unidades escolares, EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires, alunos de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e também é de responsabilidade da Rede estadual de Ensino o atendimento pleno dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio.

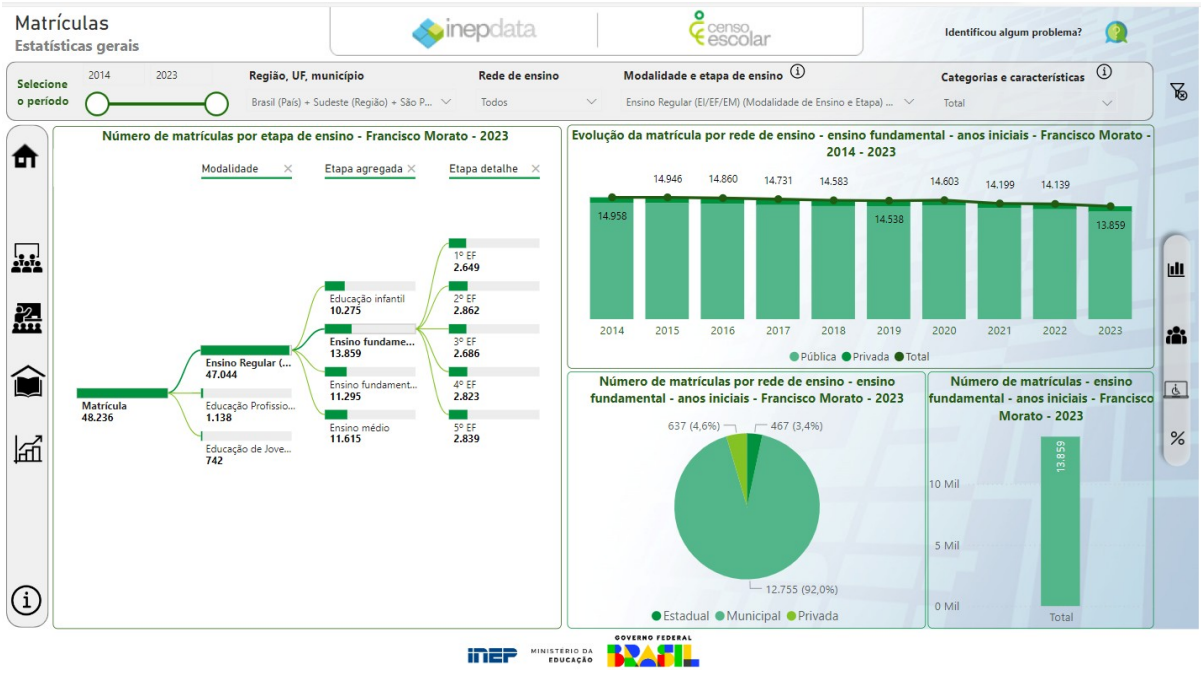

Pode-se comprovar o atendimento dos alunos por meio dos dados do Censo Escolar 2022, encontrada na referência a seguir: Sinopse Estatística da Educação Básica 2022. Brasília: Inep, 2023. <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em: 28.08.2023.

Quanto à distorção idade-série, pode-se notar na tabela abaixo, **da publicação do Censo de 2022, que a rede de ensino possui distorção na ordem de 1,7%, o que**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

configura como dentro da expectativa do PNE, ou seja, 98,3% dos alunos da rede municipal de ensino dos anos iniciais finalizam essa etapa de ensino na idade certa.

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Taxa de Distorção Idade-Série por Município - 2022

Taxa de Distorção Idade-Série, por Dependência Administrativa e Localização, nos Níveis de Ensino Fundamental e Médio - Municípios - 2022

Ano	Região	Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental											Ensino Médio				
							Total	Anos Iniciais	Anos Finais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Total	3,9	1,6	6,8	1,6	0,7	1,1	2	2,7	4,2	5,7	8,2	9,1	9,9	10,6	9,9	8,9	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Total	3,9	1,6	6,8	1,6	0,7	1,1	2,0	2,7	4,2	5,7	8,2	9,1	9,9	10,6	9,9	8,9	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Estadual	6,7	0,8	6,9	3,1	0,0	0,0	0,0	0,9	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Estadual	6,7	0,8	6,9	3,1	0,0	0,0	0,0	0,9	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Municipal	1,7	1,7	--	1,6	0,8	1,2	2,1	2,9	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Municipal	1,7	1,7	--	1,6	0,8	1,2	2,1	2,9	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Privada	1,1	0,3	2,1	0,8	0,0	0,8	0,0	0,0	1,8	3,4	2,6	0,0	1,0	0,0	0,0	2,6	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Privada	1,1	0,3	2,1	0,8	0,0	0,8	0,0	0,0	1,8	3,4	2,6	0,0	1,0	0,0	0,0	2,6	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Total	Pública	4,1	1,7	6,9	1,6	0,7	1,1	2,1	2,8	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--
2022	Sudeste	SP	3516309	Francisco Morato	Urbana	Pública	4,1	1,7	6,9	1,6	0,7	1,1	2,1	2,8	4,3	5,8	8,4	9,4	10,0	10,7	10,0	9,0	--

Fonte: Censo da Educação Básica 2022/INEP.

Meta 03: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A rede estadual de ensino é responsável pelo atendimento do ensino médio. Vale ressaltar que o atendimento escolar segue um pacto de cooperação inter federativo entre o Ente Federal, Estado e Município para o alcance das metas do PNE, essa meta 3, está mais diretamente ligada à competência da Rede estadual de Ensino, conforme legislações abaixo citadas. Artigos 23, 211 e 214 da Constituição Federal, a saber:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996).

Meta 04: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A rede municipal de Francisco Morato possui 10 pólos de atendimento de sala de recursos que abrangem as 53 escolas do município, e comprova a universalização do atendimento dos alunos portadores de deficiência nas modalidades de educação infantil e ensino fundamental - Anos Iniciais,(população de 4 a 11 anos), lembrando que o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

atendimento é facultativo ofertado aos pais ou responsáveis, conforme quadro de atendimento no ano de 2023 (anexo 6).

Para os alunos de 12 a 17 anos referenciamos a rede estadual de ensino como responsável pelos atendimentos.

Meta 05: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Esta meta também é compartilhada entre as redes municipais e estaduais, uma vez que o Estado possui 02 escolas que atendem ensino fundamental - Anos Iniciais - EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires.

A rede municipal comprova a evolução no IDEB entre os anos de 2017 a 2019, saindo de 5,8 para 6,1, contudo devido a pandemia do Coronavírus, o IDEB regrediu no ano de 2021 para 5,7.

É relevante indicar que **o Ministério da Educação no momento da divulgação dos resultados, lança a nota informativa do IDEB 2021, em que detalha os impactos negativos da pandemia no processo educacional dos alunos e recomenda cautela na interpretação do índice, em especial, quanto à oscilação nos valores das suas componentes**.
Segue link da nota informativa na íntegra*:* Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Esta meta é compartilhada entre estado e município. A rede municipal comprova evolução positiva no atendimento do ensino integral, e até o final do Plano superará a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

meta de 25% dos alunos sob sua responsabilidade.

Cumpre ressaltar, ainda, que o município de Francisco Morato tem empreendido grandes esforços no sentido de ampliar o atendimento do ensino integral, como por exemplo: construção de escolas, principalmente para atender educação infantil – Etapa de Creche, além do fortalecimento do Programa Morato EducaMais, que visa proporcionar o desenvolvimento físico, emocional e intelectual dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental, além disso, em 2023, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

A previsão é superar a meta 06 ao término do prazo de vigência do PNE. Abaixo quadro de porcentagem atingida em 2023 no atendimento de ensino integral na rede municipal de ensino. Dados extraídos da Sinopse Censo escola 2023.[1]

Alunos em Período Integral matriculados em 2023	
Modalidade de Ensino	**Quantidade**
Ensino Fundamental	824
Pré-escola	86
Creche	4443
Total de alunos	5353

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Portanto, analisando os dados acima, verificamos que no ano de 2023 o atendimento de alunos em período integral é da ordem de 23,5%, do total de matrículas atendidas pela rede municipal de ensino (22.802 alunos).

Considerando o ano de 2024, em que foram pactuados mais 400 alunos no Programa de Educação Integral, verificamos que a tendência é a de que o Município de Francisco

[1] Resultados — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep (www.gov.br).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Morato ultrapassará o mínimo de 25% estabelecido pela meta 6 do PNE, já que, nesse momento, se aplicássemos os números atendidos em 2023, atualizados os números de alunos e matrículas em 2024, obteríamos um percentual de cerca de 25,23% ((5753/22802)*100 = 25,23%).

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Esta meta também é compartilhada entre as redes municipais e estadual, uma vez que o Estado possui 02 escolas que atendem ensino fundamental - Anos Iniciais - EE Lydia Scalet Walker e EE Ulysses Sanches Ramires.

A rede municipal comprova a evolução no IDEB entre os anos de 2017 a 2019, saindo de 5,8 para 6,1, contudo devido a pandemia do Coronavírus, o IDEB regrediu no ano de 2021 para 5,7.

É relevante, novamente, indicar que o Ministério da Educação no momento da divulgação dos resultados, lança a nota informativa do IDEB 2021, em que detalha os impactos negativos da pandemia no processo educacional dos alunos e recomenda cautela na interpretação do índice, em especial, quanto à oscilação nos valores das suas componentes. Segue link da nota informativa na íntegra: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

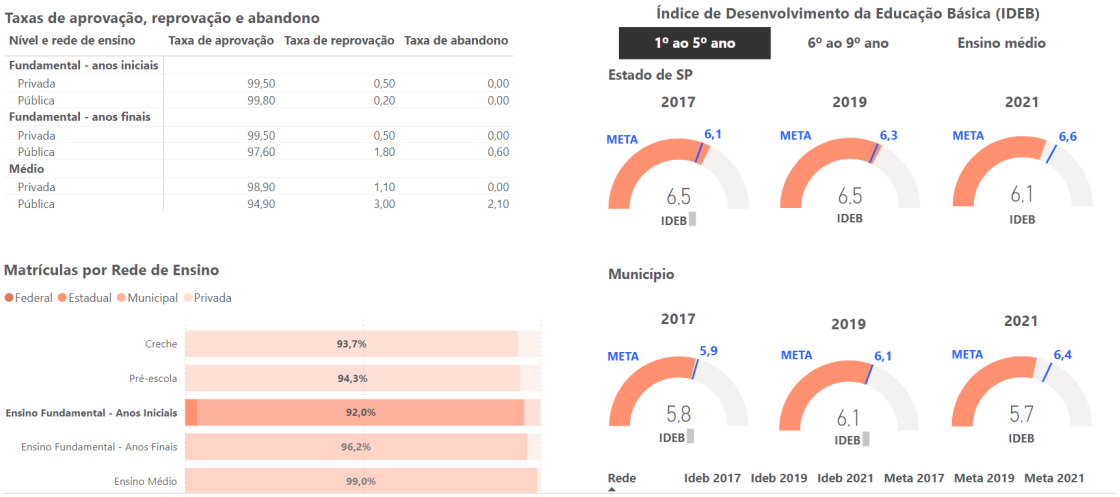

O gráfico acima refere-se aos indicadores de aprovação e índices de Desenvolvimento da Educação Básica, que estavam em evolução, contudo, devido a Pandemia verificamos um impacto em todas as modalidades de ensino. Esses impactos têm sidotrabalhados fortemente para serem superados o mais breve possível.

Meta 08: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A rede estadual de ensino é responsável pelo atendimento do ensino médio.

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. A rede

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

estadual de ensino é responsável pelo atendimento do ensino médio.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Em 2023 o número total de matrículas, na modalidade de Educação Jovens e Adultos foi de 742 alunos, entre as redes municipal e estadual, contudo, o oferecimento de vagas de forma integrada ao ensino profissionalizante se tornou um desafio dado à dinâmica de cada aluno, principalmente quando se trata de trabalho e constituição familiar. Conciliar abertura de turmas, com a disponibilidade de horário e curso pretendido não é tarefa fácil.

Em 2022, a Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sebrae disponibilizaram cursos na área de empreendedorismo para os alunos de Educação de Jovens e Adultos na EM Dr Francisco Morato, mas o número de alunos não atingia o mínimo necessário por curso e a diversidade de cursos pretendidos não favoreceram a integração do currículo regular ao profissionalizante.

Quadro 1 mostra o consolidado de matrículas nas redes de ensino, no ano de 2023**.**

MATRICULAS

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

.34 – Número de Matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por Curso e Etapa de Ensino, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

Região	UF	Município	Código do Município	Nome do Curso	Código do Curso	Nome da Área do Curso	Código da Área do Curso	Número de cursos e matrículas da Educação Profissional Técnica por etapa de ensino [4]											
								Educação Básica		Ensino Médio Regular				Educação Profissional				Educação de Jovens e Adultos (EJA)	
										Curso Técnico Integrado		Normal/Magistério		Curso Técnico Concomitante		Curso Técnico Subsequente		Curso Técnico Integrado à EJA de Nível Médio	
								Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas	Nº de Cursos	Nº de Matrículas
udeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309					5	1138	3	688	0	0	3	61	3	389	0	0
udeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Administração	4050	Gestão e negócios		4	1	342	1	229	0	0	1	26	1	87	0	0
udeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Desenvolvimento de Sistemas	6082	Informação e comunicação		6	1	32	0	0	0	0	1	9	1	23	0	0
udeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Enfermagem	1006	Ambiente e saúde		1	1	305	0	0	0	0	1	26	1	279	0	0
udeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Informática para Internet	6074	Informação e comunicação		6	1	236	1	236	0	0	0	0	0	0	0	0
udeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	Logística	4056	Gestão e negócios		4	1	223	1	223	0	0	0	0	0	0	0	0

onte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica.

otas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula e cursar mais de um curso.

2 - Não inclui matrículas e nem cursos em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - A Educação Profissional Técnica de Nível Médio inclui matrículas nos cursos técnicos de nível médio nas formas articuladas (integrada ou concomitante) ou subsequente ao Ensino Médio, sendo compostas pelas seguintes Etapas de Ensino: Ensino Médio - Curso Técnico Integrado, Ensino Médio - Normal/Magistério, Educação Profissional - Curso Técnico Concomitante, Educação Profissional Subsequente e Curso Técnico Integrado à EJA de Nível Médio.

4 - O número de cursos técnicos considera o somatório dos cursos oferecidos pelos estabelecimentos de ensino em cada dimensão geográfica (Brasil, Unidades Federação, Regiões Geográficas e Municípios).

5 - O Ensino Médio - Normal/Magistério, não constano Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), no entanto, pelo fato de habilitar os profissionais para atuarem como docentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas estabelecimentos oficiais do país, está modalidade de ensino é computada como um curso técnico.

6 - O mesmo curso técnico pode ser ofertado em uma ou mais etapas de ensino.

MATRICULAS

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

.35 – Número de Matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Etapa de Ensino e Dependência Administrativa, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

egião Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da EJA										
				Total[2-3]	Etapa de Ensino e Dependência Administrativa									
					Ensino Fundamental[4]					Ensino Médio[5]				
					Total[4]	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total [5]	Federal	Estadual	Municipal	Privada
deste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	742	368	-	-	368	-	374	-	374	-	-

nte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

tas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.

2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3 - O total da EJA inclui matrículas nas seguintes Etapas: EJA Ensino Fundamental, EJA Ensino Médio, Cursos FIC de níveis Fundamental e Médio e Curso Técnico Integrado à EJA (EJA Integrada à Educação Profissional de Nível Médio).

4 - Inclui matrículas da EJA Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, Anos Finais, e Curso FIC integrado à EJA de nível Fundamental.

5 - Inclui somente matrículas da EJA Ensino Médio, Curso FIC integrado à EJA de nível Médio e Curso Técnico (Ensino Médio) integrado à EJA.

6 - O número de matrículas da EJA considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exclusivas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino médio e técnico.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino superior.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino superior.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. A rede estadual de ensino e a União são responsáveis pelo atendimento do ensino superior.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

(um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Cada ente federado é responsável por seus profissionais de educação, a rede municipal comprova 98% dos professores com formação específica em nível superior, em cursos de licenciatura na área em que atuam.

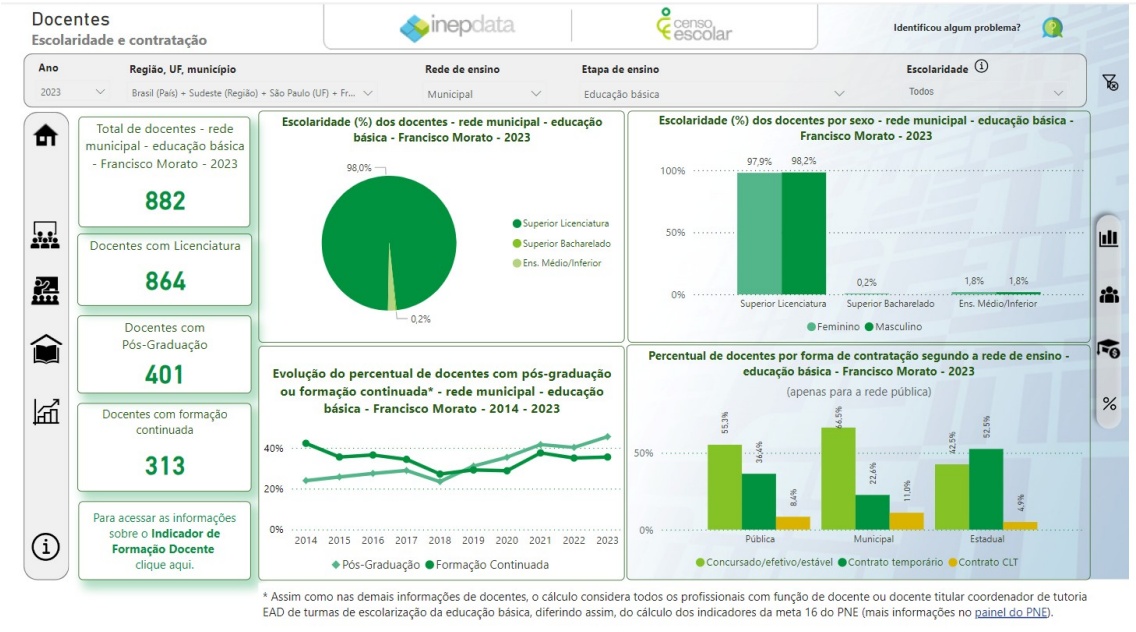

Quadro acima sintetiza o perfil profissional dos docentes na rede municipal de ensino, no ano de 2023.

Pode-se demonstrar ainda o nível de escolaridade de todos os professores da rede municipal de ensino no ano corrente (anexo 7).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

O quadro abaixo apresenta ainda a evolução da escolaridade dos docentes da rede municipal no decorrer do período de 2014 a 2023.

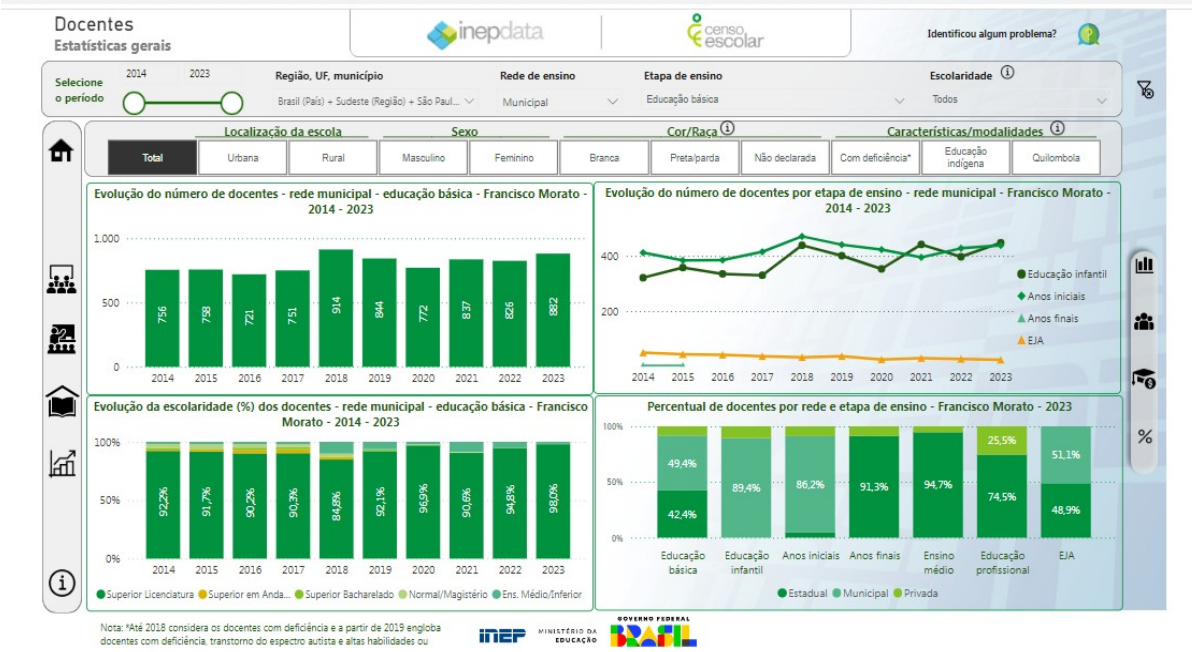

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Os quadros abaixo mostram a evolução da formação docente em nível de pós-graduação, em 2022 a porcentagem de pós-graduados na rede de ensino municipal era da ordem de 40% e em 2023 a porcentagem é da ordem de 45%. A expectativa é que em 2024 a porcentagem mínima de 50% de pós-graduados sejam superados. Dados, conforme publicação inep data: Microsoft Power BI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

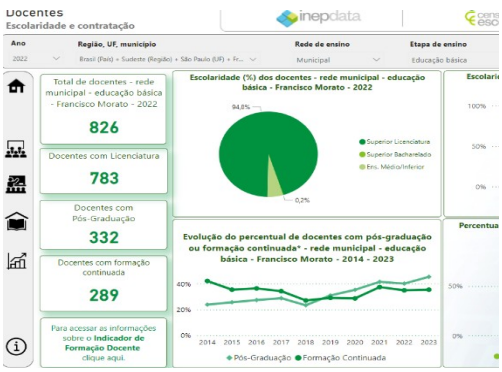

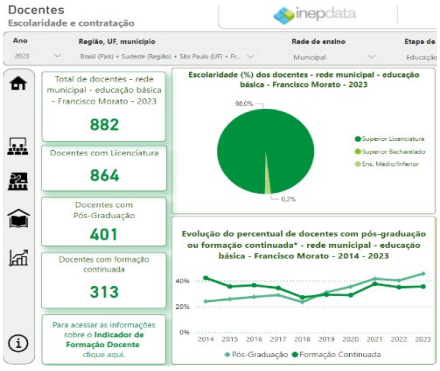

Meta17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.

O plano de carreira dos profissionais da educação, no município de Francisco Morato, privilegia a valorização dos profissionais do magistério. Tanto, que ao iniciar a carreira ele inicia com vencimentos que observam o piso salarial e tem, em comparação aos demais servidores de mesmo nível de escolaridade (como arquiteto e analista), progressão funcional diferenciada, na medida em que, apenas para exemplificar, enquanto o arquiteto e o analista, em 10 anos, saltará do nível 1 para o nível 2, o professor, que tem progressão a cada 3 anos, saltará, nos mesmos 10 anos, do nível 1 para o nível 4.

Em valores, essa progressão diferenciada apresenta os seguintes resultados em projeção simples:

Analista:
Salário inicial em 2024: R$ 2.845,51
Com a progressão até 2034: R$ 2.941,12

Arquiteto:
Salário inicial em 2024: R$ 4.065,03
Com a progressão até 2034: R$ 4.201,62

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Professor:
Salário inicial em 2024: R$ 3.815,44
Com as progressões até 2034: R$ 4.416,84

> **Meta 18: Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste PME, a reestruturação de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

No município de Francisco Morato, os docentes têm plano de carreira garantido por Lei Complementar nº 144, de 28 de dezembro de 2005, bem como, o atendimento à Lei do piso salarial nacional para os professores.

> **Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto**.

A rede municipal de ensino deu um grande passo para efetivação de uma gestão mais democrática quando iniciou a atualização do PPP de todas as unidades escolares.

Quanto à revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico das escolas municipais, no ano de 2022 iniciou-se o trabalho com a elaboração de um Guia de Construção e Atualização do Projeto Político Pedagógico em parceria com o Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas (BIPE) - Instituto Neoenergia e CIEDS que norteou todo o processo, de forma a tornar o PPP dinâmico e prático para toda a comunidade escolar (anexo 8).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Em 27 de janeiro de 2023, foi entregue o encarte do Guia de Construção e Atualização do Projeto Político Pedagógico[2] para os gestores escolares, com a orientação sobre a construção do PPP, sendo realizada a Oficina da Fase 1 denominada "Contextualização histórica e caracterização". A equipe gestora replicou a oficina e encaminhou um questionário para a comunidade escolar, coletando sugestões, opiniões e informações socioeconômicas e fotos.[3]

Em parceria com a assessora Alessandra Rodrigues dos Santos, do Projeto Balcão de Ideias e Práticas Pedagógicas, no dia 2 de março de 2023, foi realizada uma Oficina[4] com os Supervisores para aguçar o olhar crítico sobre a produção escrita na Fase 1 e, portanto, direcionando melhorias para as unidades escolares. Esse mesmo procedimento foi realizado com as demais fases da estrutura do documento, sob a orientação dos Supervisores César e Vanuza, que foi documentado por meio de fotos.[5]

Foram realizadas oficinas para a orientação da construção do PPP com gestores das Unidades Escolares no dia 20 de junho de 2023, das Fases 2 e 3, para que fossem replicadas com a comunidade escolar, no Dia “D”, programado para 07 de julho de 2023,[6] conforme registros fotográficos.[7]

No dia 07 de julho, todas as 50 (cinquenta) unidades escolares foram mobilizadas para refletir sobre o que são os indicadores educacionais. Além disso, foram definidas a

[2] https://docs.google.com/presentation/d/1Mw8ttYPF7rnWJIk4lTHZAtM19wh0EwIo/edit#slide=id.p10
[3] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQlP4iSr
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQlP4iSr
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQlP4iSr
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/17jrCBhxVdrfHfPTePdyJt0IjrQlP4iSr
[4] https://docs.google.com/presentation/d/1OrsX_ma-KaE-f2KXTmrHLCN6Eak4Pysf/edit#slide=id.p1
[5] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/15njbkQUNUp4oxuwXBesZb6sGdan6Y2Gj
[6] https://docs.google.com/presentation/d/1_ohOJyp5aX2XgCVdZKQAalN4hoz7ukJz/edit#slide=id.p1
[7] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/12m-GCOozr6mFSE4vX0sB6-Ruonm83Noe
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/12m-GCOozr6mFSE4vX0sB6-Ruonm83Noe

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

missão, visão, valores e princípios do PPP de forma coletiva com a participação efetiva da comunidade escolar, com registros fotográficos[8] do Dia "D" nas Escolas.

Em 25 de outubro de 2023, foram realizadas as orientações das Fases 4 e 5 para a elaboração do Plano de Ação de cada unidade escolar, tendo como prazo de conclusão o 08 de dezembro de 2023. Já em dezembro de 2023, os Supervisores realizaram a revisão e feedback para as unidades escolares do documento final a partir da devolutiva dos supervisores de ensino e, para tanto, utilizaram o material da formação Fundamentação Teórica e Bases Legais e Plano de Ação[9]. Após a formação houve a Avaliação do Encontro formativo e o Layout do Modelo do PPP[10]

> **Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.** A União é responsável diretamente por essa meta.

Notadamente aos profissionais da educação, à rotatividade de professores se dá com base nos artigos 23 a 31, da lei complementar nº144/2005, de 28 de dezembro de 2025, os quais tratam da questão da remoção dos integrantes do quadro do magistério público municipal, realizado anualmente. Destacamos, ainda, que o concurso de remoção também precede o concurso de ingresso para provimento de cargo de magistério, das classes de docentes (art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 144/2025).

É importante ressaltar que é direito dos professores se removerem para outra unidade escolar desde que tenham vagas na unidade escolar de preferência e o professor passe

[8] https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn
https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1vGxLpmA4oQq0snJhiqTMj5L6ELVOZRQn

[9] https://docs.google.com/presentation/d/1KGASY6uLIG2pGAOaejQoBh6U8guGmG9F/edit#slide=id.p1

[10] https://docs.google.com/document/d/1-IYeTn8GdYJtTVpisn2HyJzdYxP2sHgs/edit

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

pelo critério classificatório que o habilita para o processo. Muitos fatores contribuem para esse processo, podemos indicar o mais comum, que é a liberação de uma vaga em uma escola próxima ao centro urbano, ou mais próxima de vias de circulação de transporte coletivo. Uma movimentação de professor, pode em cadeia flutuar dezenas de professores, pois cada qual possui uma dinâmica específica de local de residência e outra sala de aula no contraturno. Para o professor, uma remoção pode significar economia de tempo e dinheiro. Abaixo gráfico que indica que em média no município de Francisco Morato a porcentagem de regularidade de professor é da ordem de mais de 50%.

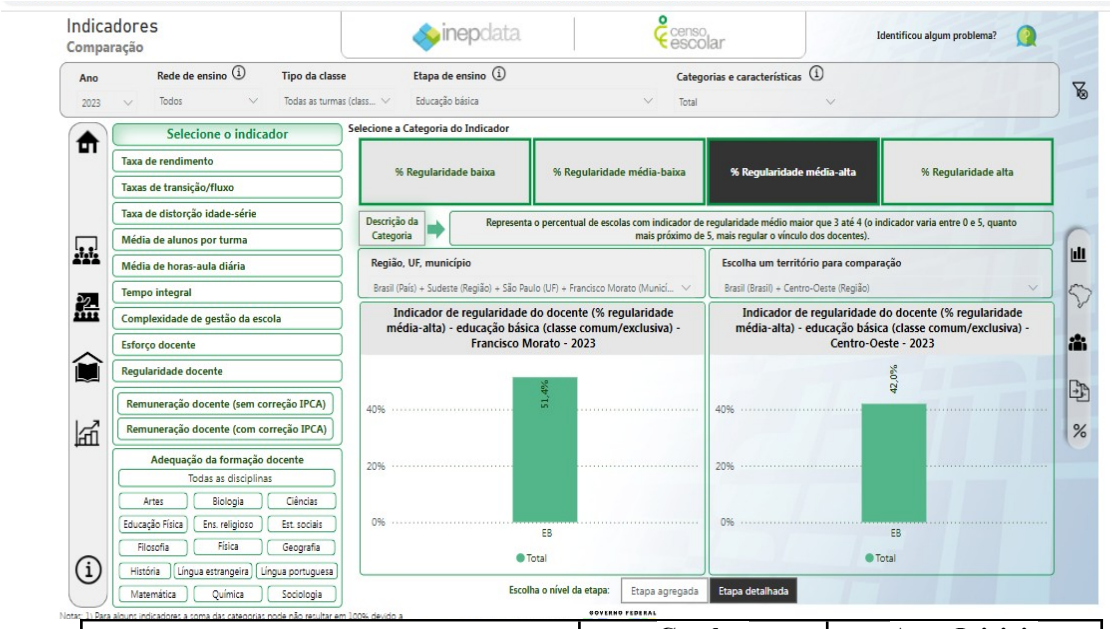

	Creches		Anos Iniciais	
Rotatividade Professores	**Qtde**	**%**	**Qtde**	**%**
Menor que 20% dos professores:	0		0	
Entre 20% e 30% dos professores:	0		3	9,7%
Entre 30% e 40% dos professores:	3	13,0%	17	54,8%
Maior que 40% dos professores:	20	87,0%	11	35,5%
Totais:	23	100%	31	100%

Ainda com relação ao afastamento de professores, deve-se relembrar que este número já foi maior, tendo em vista o período pandêmico que afetou a saúde e a vida de todas as

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

pessoas, para melhor demonstrar o relatado junta-se em anexo o quadro de afastamento do período entre 2019 e 2022 (anexo 9).

Para sanar essa necessidade, a municipalidade realizou a chamada do concurso admitindo 155 (cento e cinquenta e cinco) professores(as).

Acerca da formação e capacitação, pode-se verificar que em 2023 as porcentagens de formação docente melhoraram, mais de 98% dos professores possuem licenciatura na etapa da Pré-escola e 42% dos professores possuem pós-graduação.

Em que pese inexista um específico incentivo para pós-graduação, os docentes são orientados a fazê-la e sempre se capacitar, contudo os números melhoraram em 2023. Sendo na Creche (32%), Pré-escola (42%) e no Ensino Fundamental - Anos Iniciais (45%) dos professores possuem pós-graduação. Quadros abaixo foram extraídos da Sinopse do Censo escolar 2023.

DOCENTES

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

2.23 – Número de Docentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Docentes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental								
				Total[2]	Escolaridade e Formação Acadêmica							
					Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior[3]					
							Graduação			Pós-Graduação		
							Total[4]	Com Licenciatura[5]	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	505	-	7	498	497	1	230	1	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Notas: 1 - Os docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuarem em mais de uma Região Geográfica, Unidade da Federação, Município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.
3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada Região, portanto, o total não representa a soma das Unidades da Federação, dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou
4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação, portanto, o total não representa a soma dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir r
5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto, o total não representa a soma das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
6 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
7 - Inclui os docentes que atuam em turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e em turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Multietapa.
8 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independentemente de possuírem mais de um curso de graduação.
9 - Inclui cursos de complementação pedagógica.
10 - O mesmo docente pode ter mais de uma graduação e/ou pós-graduação.
11 - O número de docentes do Ensino Regular considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

DOCENTES

Creche

2.10 – Número de Docentes da Creche Regular, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Docentes da Creche								
				Total[6]	Escolaridade e Formação Acadêmica							
					Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior[11]					
							Graduação			Pós-Graduação		
							Total[8]	Com Licenciatura[9]	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	261	-	12	249	248	1	84	-	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Notas:
1 - Os docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuarem em mais de uma Região Geográfica, Unidade da Federação, Município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.
3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada Região, portanto, o total não representa a soma das Unidades da Federação, dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação, portanto, o total não representa a soma dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto, o total não representa a soma das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
6 - Não inclui auxiliares da Creche.
7 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
8 - Inclui os docentes ativos da Creche do Ensino Regular.
9- No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independentemente de possuírem mais de um curso de graduação.
10 - Inclui cursos de complementação pedagógica.
11 - O mesmo docente pode ter mais de uma graduação e/ou pós-graduação.
12 - O número de docentes do Ensino Regular considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

DOCENTES

Pré-Escola

2.14 – Número de Docentes da Pré-Escola Regular, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2023

Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Docentes da Pré-Escola								
				Total[6]	Escolaridade e Formação Acadêmica							
					Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior[10]					
							Graduação			Pós-Graduação		
							Total[8]	Com Licenciatura[9]	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Sudeste	São Paulo	Francisco Morato	3516309	261	-	4	257	257	-	112	1	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2023

Notas:
1 - Os docentes referem-se aos indivíduos que estavam em efetiva regência de classe na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
2 - No total do Brasil, os docentes são contados uma única vez, independentemente de atuarem em mais de uma Região Geográfica, Unidade da Federação, Município ou se possuem mais de uma formação acadêmica.
3 - No total da Região Geográfica, os docentes são contados uma única vez em cada Região, portanto, o total não representa a soma das Unidades da Federação, dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
4 - No total da Unidade da Federação, os docentes são contados uma única vez em cada Unidade da Federação, portanto, o total não representa a soma dos Municípios ou das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
5 - No total do Município, os docentes são contados uma única vez em cada Município, portanto, o total não representa a soma das formações acadêmicas, pois o mesmo docente pode atuar em mais de uma unidade de agregação ou possuir mais de uma formação acadêmica.
6 - Não inclui auxiliares da Pré-Escola.
7 - Não inclui os docentes de turmas de Atividade Complementar e de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
8 - Inclui os docentes ativos da Pré-Escola que atuam em turmas unificadas.
9 - No total da graduação, os docentes são contados uma única vez, independente de possuírem mais de um curso de graduação.
10 - Inclui cursos de complementação pedagógica.
11 - O mesmo docente pode ter mais de uma graduação e/ou pós-graduação.
12 - O número de docentes do Ensino Regular considera também os docentes da Educação Especial em Classes Exclusivas.

Em 2022, todos os municípios estavam retomando os atendimentos aos alunos presencialmente, foram muitas formações que as equipes de apoio, gestores e supervisão pedagógica foram submetidas. As pautas eram o acolhimento socioemocional dos alunos e dos profissionais de educação, além de trabalhar as metodologias ativas de ensino híbrido, bem como priorização de habilidades e retomada de conteúdo e aprendizagem.

Programa Volta ao Novo:

Descrição: Continuamos a parceria em 2022 com o instituto Ayrton Senna com o "Volta ao Novo – Programa de Desenvolvimento de Competências socioemocionais", para que professores desenvolvam suas competências socioemocionais e de seus alunos, ao longo do ano este programa foi sendo acolhido e praticado por grande parte dos educadores e foi de grande valia para todos.

Resultados: Finalizamos os cinco módulos do Programa Volta ao Novo com muitos elogios dos professores, pois a abordagem auxiliou na compreensão das fragilidades e do controle emocional.

Encontro da Primeira Infância.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Descrição: No mês de setembro iniciamos o estudo do Plano Municipal da Primeira Infância com os Assistentes Técnicos pedagógicos e os supervisores do Ensino Infantil, dividimos os materiais para estudo que foram:Plano Municipal Decenal para a infância e adolescência, Projeto pela primeira infância, Programa para primeira infância,Plano Nacional pela primeira infância e Guia para elaboração do plano municipal pela primeira infância.

Reunião de formação com os coordenadores pedagógicos
Descrição: Foi realizado um encontro formativo com os coordenadores pedagógicos das unidades escolares, nessa formação explicamos brevemente o fluxo do departamento de educação inclusiva, de suas equipes e passamos o conceito de pessoa com deficiência nos parâmetros da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146|15
Resultados: As orientações e informações recebidas pelos coordenadores foram repassadas aos professores em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

Notadamente aos professores efetivos e temporários, vale ressaltar que os professores que atuam na etapa - creche da Educação Infantil, são professores concursados mais recentemente e, portanto, ainda se encontram nos níveis iniciais de vencimentos, isso faz diferença no momento de troca de cargos para outros municípios, pois há comparação direta entre salários, o que faz com que o fluxo de professores seja alto, e, para solução mais imediata, a contratação de professores acaba sendo a solução mais rápida para se evitar prejuízos maiores pedagógicos para os alunos.

No que tange ao acomodamento de alunos, ampliação da rede de ensino, deve-se ponderar o que segue:

As ampliações e construções de Obras Novas ainda visam o atendimento da demanda fora da escola, não diretamente para tratar questões de números de alunos, “excedentes”, mesmo porque as classes seguem o estabelecido na legislação municipal específica de módulo de aluno por classe.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Alunos por turma	Turmas	%
Até 13 alunos - ADEQUADO	44	19,38%
De 14 a 20 alunos	127	55,95%
De 21 a 25 alunos	51	22,47%
Acima de 25 alunos	5	2,20%
Total	227	100%

Com a retomada das atividades de 2022, foram realizadas manutenções de 10 (dez) unidades escolares. Para tanto foi feito um investimento de R$ 4.789.433,98 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), atendendo assim às demandas das seguintes escolas:

08- EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

02.06.01 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – (anexo 10)

- E.M. Antônio Pacheco do Nascimento - R$ 444.738,22
- E.M. Graciliano Ramos - R$ 1.747.208,75

02.06.02 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (anexo 11)

- E.M. Fanny Goldberg - R$ 662.005,04
- E.M Pref. José Bezerra Sanches - R$ 139.320,58
- E.M. Carlos Drummond - R$ 374.394,94
- E.M. Brigadeiro Roberto Brandini - R$ 318.038,84
- E.M. Profª Vanda Terezinha Nalin - R$ 410.738,92
- E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan - R$ 337.402,84
- E.M Profª House Morita Aoki - R$ 153.113,44
- E.M. Cora Coralina - R$ 202.472,41

No 2º semestre, o programa o avançou e contemplou mais 11 (onze) escolas com manutenção geral e pintura, totalizando R$ 2.353.112,71 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e doze reais e setenta e um centavos):

08- EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

02.06.01 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – (anexo 12)

- E.M. Leonardo da Vinci - R$ 73.613,78
- E.M. Monteiro Lobato - R$ 101.470,30
- E.M. Tarsila do Amaral - R$ 39.827,84

02.06.02 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – (anexo 13)

- E.M. Brigadeiro Roberto Brandini - R$ 59.182,57
- E.M. Profª Vanda Teresinha Nalin - R$ 108.461,43
- E.M. Carlos Drummond de Andrade - R$ 53.090,29
- E.M. Fanny Goldberg - R$ 59.670,38
- E.M. Dr. Francisco Morato - R$ 81.038,23
- E.M. Érico Veríssimo - R$ 1.745.836,99
- E.M. Paulo Freire - R$ 16.157,92
- E.M. Profª Vanda Teresinha Nalin - R$ 14.762,98

Já no exercício de 2023, foi dado continuidade ao programa Mãos à Obra na Escola, e no referido ano foram reformadas 20 (vinte) Unidades Escolares com a execução das obras necessárias para a obtenção do AVCB em todas as unidades, totalizando investimentos de R$ 15.806.740,48:

08- EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

02.06.01 12.365 1007 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (anexo 14)

- Creche Progresso - R$ 4.318.680,69

02.06.01 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – (anexo 15)

- E.M. Graciliano Ramos - R$ 145.916,39
- E.M. Radialista Jaime Gonçalves - R$ 1.779.941,74
- E.M. Cândido Portinari - R$ 505.700,11
- E.M. Elba Nobrega Sobral - R$ 530.739,88
- E.M. Antonio Pacheco do Nascimento - R$ 434.601,21
- E.M. Edite Pereira De Arruda - R$ 1.291.034,80

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

02.06.02 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – (anexo 16)

- E.M. Anísio Spínola Teixeira - R$ 248.250,42
- E.M. Dr. Francisco Morato - R$ 211.074,04
- E.M. Prof. Egon Schaden - R$ 238.632,63
- E.M. Giuliano Cecchettini - R$ 178.623,91
- E.M. Profª Hely Mara da Silva (CEJA) - R$ 250.445,41
- E.M. Paulo Freire - R$ 282.838,68
- E.M. Machado de Assis - R$ 238.257,07
- E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães - R$ 1.296.007,70
- E.M. Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento - R$ 623.201,23
- E.M. Érico Veríssimo - R$ 508.642,73
- E.M. Profª Tânia Fernandes - 1.415.200,35
- E.M. Fanny Goldberg - R$ 1.079.220,74
- E.M. Carlos Drummond de Andrade - R$ 88.006,47
- E.M. Cora Coralina - R$ 141.724,28

Como já mencionado na descrição dos investimentos de infraestrutura, foi iniciada ainda no 1º semestre de 2023 as obras de adequação e reforma da Creche Progresso, para atendimento de mais 400 (quatrocentas) crianças, no centro da cidade de Francisco Morato, local de fácil acesso às famílias e próximo da estação de trem e terminal rodoviário, inaugurada em abril de 2024 (anexo 17).

No presente ano(2024), em seu 1º semestre, ainda foi investido na Creche Progresso para a finalização das obras de adequação e reforma, e concomitantemente assinada a ordem de serviço para construção da Creche Residencial São Luiz, que irá atender mais 400 (quatrocentas) crianças,[11] bem como pactuado contrato de edificação da unidade (anexo 18).

08- EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

02.06.01 12.365 1007 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Creche Progresso (Aditivo) - R$ 337.271,29

[11] https://franciscomorato.educaon.com.br/assinatura-ordem-de-servico/

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

02.06.04 12.365 1007 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Creche Residencial São Luiz - R$4.860.614,35.

Somando-se aos esclarecimentos, aponta-se que 96, 22% das unidades escolares possuem AVCB, e as que ainda não possuem já estão em trâmite para a obtenção (anexo 19).

IV.5. Fundo de previdência Social, Transparência e Horas extraordinárias

Por derradeiro, com relação ao apontamento sobre a Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato para equalização do déficit atuarial, informa-se que foi sancionada a Lei nº 3.409 de 1° de Novembro de 2023, que dispõe sobre o novo Plano de Amortização de déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Francisco Morato. Desde então, o município tem realizados os aportes financeiros descritos na mencionada Lei.

O Município também tem investido na maximização dos canais de transparência ativa e passiva, realizando a troca do sistema responsável pelo Portal da Transparência, melhorando a eficiência e velocidade na divulgação das informações.

Do mais, foi sancionada a Lei 3.346/2023 que regulamenta o banco de horas e seus dispositivos de controle.

A edição de tais leis e regulamentos se deu tão logo a Origem foi provocada com os apontamentos dessa colenda Corte, sendo certo que a boa-fé na correção e medidas efetivamente adotadas devem ser consideradas para efeito de reforma do v. parecer prévio ora recorrido, sopesados a razoabilidade e proporcionalidade exigidos e do caráter pedagógico empreendido nas decisões desse. E. Tribunal, de caráter pedagógico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

PEDIDO

Ante todo o exposto, especialmente diante do atendimento às exigências constitucionais e de lei de responsabilidade fiscal; considerando o não retrocesso dos índices comparativamente ao exercício anterior; considerando que o exercício de 2022 estava acometido pelas dificuldades decorrentes da crise mundial em saúde (pandemia de covid-19); considerando os julgados dessa Corte acolhendo as dificuldades de diversos municípios no exercício de 2022, inclusive com IEG-M inferiores ao de Francisco Morato, emitindo, ainda assim, pareceres favoráveis às contas com ressalvas e recomendações; considerando as medidas corretivas imediatamente adotadas/iniciadas no próprio exercício de 2022 e exercício seguinte – e antes do trânsito em julgado do presente feito; considerando a boa-fé, a probidade e os esforços envidados pela Chefe do Executivo em atender aos mínimos exigidos mesmo com todas as dificuldades encontradas; REQUER seja admitido, recebido e dado PROVIMENTO ao presente PEDIDO DE REEXAME EMITINDO-SE PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, DANDO QUITAÇÃO À RESPONSÁVEL.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Francisco Morato, 25 de julho de 2024.

THIAGO MARQUES GIZZI

OAB/SP 249.757

Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0S-4DC3-7OEY-6N5J

Contêiner de Ferro (Quality)

1. Rua Antônio Soriano Dias – Belém Capela
2. Rua dos Cravos – Belém Capela
3. Rua Adão Manoel da Silva – Jd. Olga
4. Rua Jamaica – Jardim Virginia
5. Rua Jequitibá – Jd. Esperança
6. Rua Pitangui- Jd. Alegria
7. Rua Cassia – Jd. Alegria
8. Estrada Otavio Della Torre (4 Contenier)
9. Rua Trinta e um – Jd. Vassoura II
10. Av. Santa Fé – Recanto Regina
11. Av. Paulo Brossard – Jd. Vassouras
12. Rua Quênia – Recanto Soraya
13. Rua Vinte e nove – Jd. Arpoador
14. Rua Marechal Floriano Peixoto – Jd. Nova Belém
15. Rua Iugoslávia – Jd. Liliane
16. Rua Londres – Jd. Liliane
17. Rua Gerônimo Caetano de Camargo – Centro (2 contêineres)
18. Praça Juvenal Hartmann – Centro
19. Rua Progresso – Centro – (2 Contenier)
20. Rua Herculano de Freitas – CSU
21. Rua João Mendes Junior – Jd. Professor Francisco Morato
22. Rua Manoel Bandeira – Vila Borges
23. Av. Princesa Isabel – USB 120
24. Rua Onze – Batista Genari
25. Rua Dr. Antônio Silvio da Cunha – Jd. Sto. Antônio
26. Rua dos Coqueiros – Jd. Bandeirantes
27. Rua da Senzala – Residencial Casa Grande I
28. Rua Humberto de Campos – Jd. Santo Antônio
29. Avenida Jorge Amado – Jd. São João
30. Rua Rondônia – Jd. Aparecida

Lixeiras comunitárias

01. Rua Senador Feijó – Vila Primavera
02. Rua Manoel Bandeira – Vila Borges
03. Av. Ulisses Guimarães – Vila Guilherme
04. Travessa João Batista Gomes Nogueira – Jd. Constância
05. Viela Três – Jd. Alegria
06. Av. Ulisses Guimarães - Vila Guilherme, altura do n° 2181)
07. Av. Ouro Preto – Jd. Alegria (altura do n° 2046)
08. Rua Três Corações – Jd. Alegria
09. Av. Ouro Preto – Jd. Alegria (altura do n° 225)

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2D-7DX3-7HIO-6ZGS

10. Av. Sabará – Jd. Alegria
11. Av. Ouro Preto – Jd. Alegria (altura do n° 328)
12. Av. Poços de Caldas – Jd. Alegria
13. Rua Raquel Magalhães Alves – Jd. Rosas
14. Av. Avenida São Paulo (Altura do n° 241)
15. Rua Iuguslavia – Jd. Liliane

0

Pontos com acúmulo de acúmulo Resíduos (pontos viciosos_ Foco)

01. Rua Vereador Pedro Bueno de Oliveira – Centro
02. Rua Tupi – Centro
03. Gerônimo Caetano de Garcia - Centro
04. Rua Otavio Mendes (em frente a casa das fraldas) – Centro
05. Av. Prefeito Cassiano Gonçalves Passo (em frente a Don Paco) –- Centro
06. Alcântara Machado –- Centro
07. Rua Azevedo Marques (Próximo ao escadão) – Centro
08. Rua Fioravante Bergamini x Pedro Lessa –- Centro
09. Alameda Francisco Morato (Atrás ponto de Ônibus) – Pq. Morumbi
10. Ponte seca (ao lado do Supermercado Coral 120) – Jd. Prof. Francisco Morato
11. Rua João Mendes Junior - Centro
12. Rua Maria Benedita Pinheiro (Praça do Nenga) – Jd. São José
13. Av. Princesa Isabel (Próximo ao supermercado Coral 120) – Pq. 120
14. Rua Gabriel de Resende (Próximo ao Viaduto) – Jd. Prof. Francisco Morato
15. Rua Manoel Bandeira (Casa da Mulher) – Vila Borges
16. Rua das Hortência (na extensão possui 3 pontos) – Jd. Prof. Francisco Morato
17. Rua Teodoro Federzoni (próximo a escola) – Jd. Rosas
18. Rua Longuinho da Silva Faria (Comercio Ovos do Coelho) -Jd. Rosas
19. Av. Arcilio Federzoni (Rainha da Sucata) – Jd. Silvia
20. Av. Arcilio Federzoni (Moratão – Jd. Silvia
21. Rua Dezesseis x Arclio Federzoni (igreja Católica) – Jd. Silvia
22. Av. Arcilio Federzoni (Bananeira) – Jd. Silvia
23. Rua Airton Sena – Jd. Vassouras II
24. Av. Paulo Brossard (Ferro Velho) – Jd. Vassouras
25. Av. Paulo Brossard (Próximo ao Antomar) – Jd. Vassouras
26. Rua Oscar Luiz de Souza (Lateral da Sta. Casa) - Belém Capela
27. Rua dos Cravos (poste na frente do escadão da Sta. Casa) - Belém Capela
28. Rua dos Cravos (ponto de ônibus em frente a Sta. casa) – Belém Capela
29. Av. Uberlândia – Jd. Alegria

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2D-7DX3-7HIO-6ZGS



Figura 1: Ação de conscientização na Av. Arcílio Federzoni



Figura 2: Ação de conscientização na Rua João Mendes Júnior

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1R-EUGV-69PT-3M96

Nos pontos de descarte irregular, atua uma equipe de foco da empresa responsável pela coleta de resíduos, onde diariamente são coletados os resíduos e fiscalizados pela Prefeitura.



Figura 3: Limpeza de foco - Av Arcílio Federzoni – Antes



Figura 4: Limpeza de foco - Av. Arcílio Federzoni – Depois

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1R-EUGV-69PT-3M96



Figura 5: Limpeza de Foco- Av. Arcílio Federzoni – Antes



Figura 6: Limpeza de Foco - Av. Arcílio Federzoni – Depois

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1R-EUGV-69PT-3M96



Figura 7: Limpeza de Foco - Rua Gabriel de Rezende -Antes



Figura 8: Limpeza de Foco: Rua Gabriel de Rezende - Depois

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Joyce Silva
Diretora de Serviços Urbanos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1R-EUGV-69PT-3M96

ROTEIRO DE COLETA 2023

Município: Francisco Morato

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0X-GKC3-8GCL-70M8

SETOR CENTRAL DIÁRIO

Frequência: 2 x ao dia (manhã após 09:00hrs e noturno após 21:00hrs)

- Rua Démerson Gomes Romano
- Rua Gerônimo Caetano Garcia
- Rua Tabatingueira
- Travessa José Benedito Ryan
- Rua Progresso
- Rua Vinte e um de março
- Rua João Mendes Junior
- Rua Alcantara Machado Junior
- Rua Virgílio Martins de Oliveira
- Rua Dulce Estevão
- Rua Vereador Pedro Bueno de Oliveira
- Rua Tupi
- Rua Almeida de Nogueira
- Rua Otávio Mendes
- Av. Prefeito Cassiano Gonçalves Passos
- Rua Manoel Vilaboim
- Rua Gama Cerqueira
- Rua Henrique Antônio Klemes
- Rua Gregório Gomes da Silva
- Avenida Luís Pasteur
- Rua Fioravante Bergamini
- Rua Aureliano de Gusmão
- Rua Pedro Lessa

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0X-GKC3-8GCL-70M8

SETORES ALTERNADOS

Setor 01A Segunda, Quarta e Sexta- Feira. Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Alexandra ▪ Jardim Eglen ▪ Jardim São José ▪ Vila Borges ▪ Vila Cápua Tarde ▪ Bairro Jardim ▪ Chácara Alto do Belém ▪ Jardim Batista Genari ▪ Jardim Nossa Senhora do Rosário
Setor 01B Terça, Quinta e Sábado. Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Olga ▪ Jardim Virginia Tarde ▪ Chácara Martha ▪ Residencial São Luís ▪ Vila Guilherme
Setor 02A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Noite	▪ Chácara Moreira ▪ Chácara Santo Antônio ▪ Jardim Anita ▪ Jardim Bonsucesso ▪ Jardim Ferrão ▪ Jardim Meu Recanto ▪ Jardim Santo Antônio
Setor 02B Terça, Quinta e Sábado. Horário Noite	▪ Jardim Antomar ▪ Jardim Vassouras ▪ Jardim Vassouras I
Setor 03A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Bandeirantes ▪ Jardim Flórida ▪ Jardim Primavera ▪ Parque Agua Vermelha ▪ Parque Climateric Rolland ▪ Vila Primavera Tarde ▪ Vila São Jorge ▪ Jardim Magalhães ▪ Jardim Alto do Belém

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0X-GKC3-8GCL-70M8

Setor 03B Terça, Quinta e Sábado. Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Chácara Campininha ▪ Chácara e Ranchos Córrego das Favas ▪ Chácara Rancho Santo Aleixo ▪ Jardim Santa Rosa ▪ Jardim Silvia ▪ Vila Sileia Tarde ▪ Estância Belém ▪ Jardim Arpoador ▪ Jardim Nova Morada ▪
Setor 04A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Alpino ▪ Jardim Elba ▪ Jardim Liliane ▪ Vila Natal ▪ Vila Nunes Tarde ▪ Jardim Nova Belém ▪ Residencial Casa Grande I
Setor 04B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Cachoeira ▪ Portal dos Lagos Tarde ▪ Jardim Alegria
Setor 05A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Vila Maria Luiza ▪ Vila Suíça Tarde ▪ Parque Paulista ▪ Residencial Casa Grande II
Setor 05B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Constância ▪ Jardim São Severino ▪ Bairro Núcleo João Jungle Tarde ▪ Parque Belém ▪ Parque Cento e Vinte

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0X-GKC3-8GCL-70M8

Setor 06A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Recanto Feliz Tarde ▪ Jardim Vassoura II
Setor 06B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim Nossa Senhora Aparecida Tarde ▪ Jardim São João
Setor 07A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Viela B ▪ Parque Santana Tarde ▪ Parque Morumbi ▪ Parque São Joaquim
Setor 07B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Jardim São João (Difícil acesso) ▪ Piscinão (Parque Cento e Vinte) ▪ Tarde ▪ Jd. Alegria (Difícil acesso)
Setor 08A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Belém Estação ▪ Jardim Eliza ▪ Terminal Leste ▪ Av. Acílio Federzoni ▪ Avenida Irã Tarde ▪ Av. Princesa Isabel
Setor 08B Terça, Quinta e Sábado Horário Manhã e Tarde	Manhã ▪ Recanto Soraya ▪ Terminal Leste ▪ Av. Acílio Federzoni ▪ Avenida Irã Tarde ▪ Av. Princesa Isabel

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0X-GKC3-8GCL-70M8

Setor 09A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Noite	▪ Belém Capela ▪ Jardim Astúrias ▪ Jardim Rogerio Levorin ▪ Jardim Vagliengo ▪ Vila Rossi
Setor 09B Terça, Quinta e Sábado Horário Noite	▪ Jardim Buenos Aires ▪ Jardim Rosas ▪ Jardim Santa Catarina
Setor 10A Segunda, Quarta e Sexta-Feira Horário Noite	▪ Jardim Professor Francisco Morato ▪ Jardim Sinob ▪ Recanto Regina ▪ Recanto Feliz (CDHU) ▪ Jardim Ouro Preto ▪ Terminal Leste ▪ Av. Paulo Brossard ▪ Av. Silvio Romero ▪ Av. Ulisses Guimarães
Setor 10B Terça, Quinta e Sábado Horário Noite	▪ Jardim Nova Esperança ▪ Jardim Ouro Preto ▪ Terminal Leste ▪ Av. Paulo Brossard ▪ Av. Silvio Romero ▪ Av. Ulisses Guimarães Vila Guilherme (Prédios Residencial Reserva de Morato I e II)

***Devido o volume de resíduos nas Segundas e Terças-feiras poderá sofrer alterações pontuais nos horários especificados, mas sem alteração de turnos.**

*** Para a melhor execução dos serviços ou em decorrência de problemas pontuais os horários especificados poderão sofrer alterações, que serão previamente informadas ao Município e a população em geral através dos canais dispostos, não importando em prejuízos ou atrasos.**

Quality Construtora e Saneamento Ltda
11 4488-2695
Rua Dom Pedro I, 380
Parque Climateric Rolland
Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR0X-GKC3-8GCL-70M8



PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FRANCISCO MORATO/SP

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Obras



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Relatório 5 – Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Francisco Morato – SP

Abril/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Renata Torres de Sene – Prefeita

Ildo da Silva Gusmão – Vice Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Marco Antônio Vaz de Goés – Secretário de Infraestrutura e Obras – Engenheiro Civil

Thiago Crisostomo Fares – Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras – Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Nilson Cerazza Ferreira – Diretor de Meio Ambiente (Gestor do Contrato) – Biólogo

EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Deverly Felix dos Santos – Diretora de Serviços Urbanos – Arquiteta e Urbanista

Andreza de Oliveira Tank – Estagiária – Engenheira Ambiental e Sanitária (Cursando)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

EMPRESA CONTRATADA

Ecopolis Projeto, Consultoria e Serviços LTDA

CONSULTOR COORDENADOR

Wanderley Meira do Nascimento

EQUIPE TÉCNICA

Alan Perina Romão – Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho

Délcio Sabino Filho – Biólogo

Lucas Ricardo Mario – Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo

Mateus Teixeira Tobias – Engenheiro Ambiental

Pedro Henrique Baiochi Pinto – Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Rafael Henrique Gonçalves – Engenheiro Ambiental

Úrsula Luana Rochetto Doubek – Engenheira Química

Letícia Solovjovas – Engenheira Ambiental e Sanitarista

Rafaela Pereira Cesar – Tecnóloga em Saneamento Ambiental (Cursando)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), no município de Francisco Morato, possui uma primeira versão aprovada pela Lei Municipal nº 2.910, de 20 de dezembro de 2016, e em 2022 foi atualizado e submetido ao debate público, o que possibilitou a indicação de melhorias e previsões financeiras mais consistentes.

Com uma população estimada em 179.372 habitantes (IBGE, 2021), o município de Francisco Morato gerava no ano de 2020, segundo o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos, uma média de 159,54 toneladas diárias de RSU (CETESB, 2020). Em 2021, este valor se aproxima da média diária de 180 toneladas de resíduos sólidos urbanos.

A revisão e atualização do plano, foi amparada pela Lei Estadual nº 12.300/2006, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos e tem como diretrizes a visão sistêmica, integrada e compartilhada da gestão dos resíduos, a priorização da minimização dos resíduos, desde a geração, por meio da redução, reutilização e reciclagem; e a recuperação de materiais.

A revisão e atualização do presente plano visou atender os requisitos de redução de geração de resíduos, reutilização e fomento de tratamentos final para reduzir os custos com transportes e aumentar a vida útil de aterros sanitários da região.

Salientamos, no entanto, que caberá ao município tomar a iniciativa da implantação dos projetos, podendo-se utilizar financiamentos disponíveis para o saneamento ambiental, bem como obter recursos públicos para desenvolver e reestruturar seu sistema municipal de coleta regular e de materiais recicláveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Francisco Morato

Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos: PRODUTO 5

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 025/2022 – CONVITE Nº 020/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9255/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

OBJETO: Serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o Município de Francisco Morato – SP.

CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PMGIRS:

Nome: ECOPOLIS PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.484.571/0001-44

Endereço: Avenida Queiroz Filho nº 1700, Torre C, Sala 508, Vila Leopoldina, São Paulo – SP

Representante Legal: Wanderley Meira do Nascimento

E-mail: contato.ecopolis@gmail.com

Fone: (11) 3834-4618

Wanderley Meira do Nascimento
Representante legal
ECOPOLIS PROJETO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 1
1.1 DIAGNÓSTICO GERAL 6
1.2 MEIO FÍSICO 6
1.2.1 CLIMA 6
1.2.2 RELEVO 7
1.2.3 BACIAS HIDROGRÁFICAS 8
1.2.4 GEOMORFOLOGIA 8
1.2.5 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO 9
1.2.6 GEOLOGIA 11
1.3 MEIO BIÓTICO 13
1.3.1 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UC) 13
1.3.2 BIOMA 19
1.3.3 ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL SEGUNDO O PLANO DIRETOR 21
1.4 MEIO SOCIOECONÔMICO 22
1.4.1 MEIO ANTRÓPICO 22
1.4.2 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DA REGIÃO 23
1.4.3 DEMOGRAFIA 25
1.4.4 INFRAESTRUTURA URBANA 26
1.4.5 EDUCAÇÃO E SAÚDE 30
1.4.6 EMPREGO, RENDA E PIB 33
1.4.7 ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES EXISTENTES 36
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL 37
3 LEGISLAÇÃO EXISTENTE 45
3.1 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS 46
4 CARACTERIZAÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO 48
4.1 ORIGEM, VOLUME E GERAÇÃO PER CAPITA 48
4.2 GRAVIMETRIA, DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIAS E DISPOSIÇÃO FINAL 49
4.3 OUTROS RESÍDUOS 54
4.4 INFORMAÇÕES SOBRE CATADORES, COOPERATIVAS E COLETA SELETIVA 55
4.5 SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO 58
5 PROGNÓSTICO GERAL 62
6 COMPARATIVO COM PNRS E LNSB 63
7 DEFINIÇÃO DE INDICADORES, METAS E OBJETIVOS 68
7.1 METAS 82
8 DEFINIÇÕES E CONCEITOS 89
8.1 PROCESSOS TECNOLOGICOS PARA O MUNICÍPIO 89
8.1.1 COLETA SELETIVA 89
8.1.2 UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM 91
8.1.3 CENTRAL DE TRIAGEM 92

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

8.1.4 ESTAÇÃO DE TRANSBORDO 93
8.1.5 UNIDADE DE TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 94
8.1.6 UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS COM PRODUÇÃO DE CDR 95
8.2 PRODUTOS CENÁRIOS DE SOLUÇÕES 96
8.3 CENÁRIO ATUAL 96
8.3.1 CUSTOS OPERACIONAIS COM O CENÁRIO ATUAL 97
8.4 CENÁRIO 1 97
8.4.1 CUSTOS OPERACIONAIS COM O CENÁRIO 1 97
8.5 CENÁRIO 2 (PROPOSTO) 98
8.5.1 CUSTOS OPERACIONAIS COM O CENÁRIO 2 (PROPOSTO) 98
8.5.2 DETALHAMENTO DO CENÁRIO 2 (PROPOSTO) 99
8.5.3 DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS 113
9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 119

Anexo 1 – Plano Diretor do Município de Francisco Morato (2020)
Anexo 2 – Roteiro de Coleta (2022)
Anexo 3 – Mapa de Uso e Ocupação do Solo
Anexo 4 – Plano de Coleta Seletiva
Anexo 5 – Plano de Educação Ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Temperaturas e precipitações médias de cada mês nos últimos 30 anos. 7
Figura 2: Mapa hidrográfico da sub-bacia Juqueri-Cantareira no município de Francisco Morato. 8
Figura 3. Mapa geomorfológico do estado de São Paulo, com indicação da área de estudo. 9
Figura 4. Croqui com indicação dos usos das áreas: rural e urbano.....10
Figura 5. Geologia Regional: município de Francisco Morato e entorno. 12
Figura 6: Limite entre Francisco Morato e a APA Sistema Cantareira. 14
Figura 7: Dados referente a APA Sistema Cantareira. 14
Figura 8: Distância entre o município de Francisco Morato e a APA Cajamar. 15
Figura 9: Dados referentes a APA Cajamar. 16
Figura 10: Distância entre Francisco Morato e a APA Jundiaí. 17
Figura 11: Dados referente a APA Jundiaí. 17
Figura 12: Distância entre o município de Francisco Morato e o Parque Estadual Juquery, em Franco da Rocha. 18
Figura 13: Áreas de Floresta Ombrófila Densa em Francisco Morato. 19
Figura 14: Dados referente a Floresta Ombrófila Densa. 20
Figura 15: Recorte do Mapa Anexo I e Tabela Anexo II da Resolução SMA nº 7/2017. 21
Figura 16: Recorte do mapa de uso e ocupação do solo de Francisco Morato. 22
Figura 17: Área Urbana do Município de Francisco Morato, segundo o Censo do IBGE. 23
Figura 18: População urbana e rural. 25
Figura 19:Densidades residenciais por setores censitários do município de Francisco Morato. 25
Figura 20: Divisão da população por faixa etária e sexo. 26
Figura 21: Abastecimento de água nas áreas urbanas. 27
Figura 22: Abastecimento de água nas áreas rurais. 27
Figura 23: Esgotamento sanitário nas áreas urbanas. 28
Figura 24: Esgotamento sanitário nas áreas rurais. 28
Figura 25: Destinação do resíduo nas áreas urbanas. 29
Figura 26: Destinação do resíduo nas áreas rurais. 29
Figura 27: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos iniciais. 30
Figura 28: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos finais. 31
Figura 29: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino médio. 32
Figura 30: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). 33
Figura 31: taxa de mortalidade infantil. Fonte: 33
Figura 32: Distribuição do PIB municipal. 34
Figura 33: Divisão por atividade do setor industrial. 34
Figura 34: Divisão por atividade do setor agropecuário. 35
Figura 35: Evolução do emprego formal. 35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Figura 36: Evolução do salário médio. 36
Figura 37: Divisão do salário médio segundo o grau de escolaridade. 36
Figura 38: Estrutura Organizacional de Francisco Morato. 37
Figura 39: Descarga de caminhão para realização de gravimetria em Francisco Morato. 50
Figura 40: Quarteamento de resíduos para realização de gravimetria em Francisco Morato. ...50
Figura 41: Gráfico com as porcentagens obtidas através da gravimetria realizada. 51
Figura 42: Segregação de resíduos - gravimetria em Francisco Morato. 52
Figura 43: Pesagem de resíduos - gravimetria em Francisco Morato. 52
Figura 44: Trajeto entre ponto mais distante do município de Francisco Morato e a disposição final dos RSU. 54
Figura 45: Mapa de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato. 56
Figura 46: Relação de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato. 57
Figura 47: Mapa de coleta do município de Francisco Morato – SP. 59
Figura 48: Mapa de descarte de resíduos de construção civil – RCC. 61
Figura 49: Mapa de pontos viciosos de descarte de lixo. 61
Figura 50: Gráfico ilustrando a projeção de geração de resíduos. 62
Figuras 51 e 52: Imagens do evento realizado em Francisco Morato. 81
Figuras 53 e 54: Imagens do evento realizado em Francisco Morato. 82
Figura 55 e 56: Imagens do evento realizado em Francisco Morato. 82
Figura 57: Exemplo de PEV. 90
Figura 58: Exemplo de fluxograma com objetivo de implantação de centrais de triagem. 92
Figura 59: Triagem de recicláveis. 93
Figura 60: Transbordo de RSU. 94
Figura 61: Triagem e britagem de RCC. 95
Figura 62: Produção de CDR. 96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Projeção gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares do município de Francisco Morato para os próximos 25 anos. 51
Tabela 2: Estimativa para aumento de resíduos para os próximos anos. 62
Tabela 3: Legislação Federal 63
Tabela 4: Legislação Estadual 65
Tabela 5: Legislação Municipal 66
Tabela 6: Metas estabelecidas para a gestão dos resíduos sólidos no município. 83
Tabela 7: Custos estimados para operacionalização do Cenário Atual. 97
Tabela 8: Custos estimados para operacionalização do Cenário 1. 98
Tabela 9: Custos estimados para operacionalização do Cenário 2 (Proposto). 99

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, a disposição adequada dos resíduos sólidos urbanos constitui uma das principais preocupações da administração pública. Nas sociedades mais desenvolvidas e mesmo em sociedades em desenvolvimento, preocupadas com a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes, a disposição dos resíduos de forma ambientalmente adequada constitui uma das políticas públicas prioritárias.

No entanto, atender à premissa de que o destino dos resíduos urbanos está relacionado à qualidade de vida da população, nem sempre se mostra factível, quer por conta de dificuldades que se apresentam à administração pública, quer pela falta de compromisso da sociedade com a questão.

Invariavelmente, é possível constatar que a mesma coletividade que exige soluções adequadas não se mostra propensa a adotar um padrão de comportamento que configure sua contribuição para tanto.

A geração de resíduos com responsabilidade ambiental ainda não faz parte da cultura da nossa sociedade. Esta última, enquanto exige que o poder público dê destino adequado aos resíduos, praticamente transfere ao mesmo poder público toda a responsabilidade por esse destino.

Ainda são poucas as iniciativas que, na origem dos resíduos, buscam qualificar os resíduos entre reaproveitáveis ou não. Também não se verifica o compromisso da sociedade com o consumo responsável, de modo a minimizar a quantidade de resíduos gerados. Assim, ocorre o descarte indiscriminado de materiais orgânicos ou não, estes últimos passíveis de verificação quanto à conveniência de seu descarte.

Quanto à administração pública municipal, esta se defronta com entraves técnicos e financeiros para atender às exigências ambientais referentes a implantação de um sistema adequado de disposição dos resíduos. Podemos destacar, principalmente:

- A falta de áreas apropriadas ao recebimento dos diversos tipos de resíduos;
- A escassez de recursos financeiros próprios para a instalação de um sistema destinado à seleção dos resíduos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- A indisponibilidade de equipamentos para a devida operação correta e eficaz de um sistema de coleta, tratamento e disposição de resíduos;
- A falta de interesse da sociedade quanto a programas e projetos que a induzam e a comprometam com posturas corretas e as mudanças de hábitos quanto à geração, reciclagem e descarte de resíduos sólidos.

Assim, o tratamento dos resíduos segundo sua qualificação e a reutilização destes no mercado, necessita, fundamentalmente, que uma maior parcela da sociedade adote posturas ambientalmente corretas e exija do poder público tratamento e destinação adequados aos resíduos.

É importante frisar que esse processo pressupõe que a administração pública implemente programas e projetos que, minimamente, contemplem a separação de resíduos na origem, a coleta de forma distinta, o processamento dos mesmos para reciclagem e a destinação adequada dos rejeitos.

O processo também requer instalações apropriadas com maquinário específico e pessoas capacitadas e compromissadas com a solução proposta. Além disso, a escala de geração, processamento e utilização dos resíduos tem que contar com interessados no seu reaproveitamento, sem o que a iniciativa está fadada ao fracasso.

Em municípios de grande porte, a tendência é de que tais iniciativas encontrem resposta, tanto no que diz respeito à geração, quanto no que tange ao reaproveitamento dos resíduos, mesmo que essa resposta ainda não alcance a escala desejável. No entanto, em pequenos municípios essa resposta, se ocorrer, tende a ficar limitada à consciência dos munícipes, pois a “escala economicamente viável” de produção de resíduos úteis ao reaproveitamento é reduzida. Dessa forma, fica claro que municípios de pequeno porte dificilmente reúnem condições de isoladamente adotar (ou mesmo promover) a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, recorrendo assim, a consórcios intermunicipais e/ou parcerias público-privadas.

Assim, o gerenciamento em caráter municipal dos resíduos sólidos urbanos, sobretudo o RCC, que pudesse envolver outros municípios de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

tamanhos variados se mostraria mais viável quanto à solução pretendida, tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista ambiental.

Historicamente, a adoção de soluções isoladas para a disposição de resíduos sólidos urbanos foi prática corriqueira. Nesse contexto, dada a forte dependência que os orçamentos municipais têm em relação às receitas de transferência, boa parte delas vinculadas a limitações de ordem financeira, se sobrepõe às demais. Em geral faltam recursos para a aquisição da área, bem como, para o projeto e para as instalações do empreendimento (aterro sanitário), em condições técnicas e ambientais adequadas. Quando não, também, são diminutas as condições materiais para a operação adequada desse aterro, a exemplo da falta de máquinas e equipamentos. Tais circunstâncias, impõem ao município dar tratamento aos resíduos sólidos domiciliares gerados no seu espaço geográfico, na medida das suas possibilidades e não na medida das reais necessidades para atender padrões ambientais mínimos.

Ademais, é forte o consenso de que simples aterros sanitários, tal como são concebidos e operados, não se mostram como a melhor opção para a minimização de resíduos e o descarte do que se convencionou chamar “lixo”. Por conta dessa convenção, diferentes materiais são ali enterrados sem que seja observado o conceito de reaproveitamento e, consequentemente, da conservação de recursos naturais.

Espera-se que a concretização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o município de Francisco Morato, cumpra papel primordial para a sustentabilidade do município, já que o plano deverá contemplar ações, áreas e instalações físicas adequadas (central de tratamento de resíduos (CTR), transbordo, ecopontos e beneficiamento de RCC) ao manejo correto de grandes volumes de resíduos, minimizando assim efeitos indesejáveis.

O plano deverá incluir os resíduos de construção civil, comumente tratados como entulho, nas propostas de implantação de unidades de beneficiamento, já que tais resíduos se mostram cada vez mais passíveis de reutilização. O reaproveitamento desses resíduos em obras de recuperação e manutenção de vias públicas, entre outros usos, é perfeitamente recomendável. Sua destinação para esse fim, por exemplo, possibilita evitar a busca por áreas de empréstimo e aquisição de materiais para atender essas obras.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Além disso, a boa condução do plano trará outros benefícios além dos já explícitos, uma vez que poderá proporcionar:

- Redução de custos de transporte;
- Recuperação e melhoria da paisagem, tanto urbana quanto rural;
- Reciclagem e tratamento de resíduos;
- Educação ambiental mais abrangente;
- Parcerias entre os entes federados e a iniciativa privada;
- Ampliação do mercado de materiais recicláveis e seus derivados;
- Ampliação do mercado de materiais reutilizáveis;
- Conservação ambiental;
- Resiliência no enfrentamento à crise de emergência climática;
- Geração de emprego e renda;
- Integração intermunicipal.

A conclusão do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município de Francisco Morato, à luz de suas potencialidades, mecanismos de gestão e escassez de disponibilidade de áreas para futuras instalações de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município, passa por uma avaliação de um novo modelo de gestão integrada, especialmente nas atividades referentes à proteção dos mananciais, unidades de conservação, bem como na minimização e redução dos resíduos dispostos em aterros sanitários pelas diversas formas de intervenções socioeconômicas e ambientais viáveis, tais como:

- Estabelecimento de metas de peso dos resíduos sólidos urbanos potencialmente recicláveis;
- Tratamento, comercialização e uso público dos resíduos sólidos orgânicos potencialmente compostáveis;
- Tratamento, comercialização e uso público dos resíduos da construção civil potencialmente retornáveis como matéria prima para os diversos tipos de construções e intervenções urbanas públicas, tais como: uso na sub-base de pavimentações, fabricação de blocos para unidades residenciais de baixa renda, confecção de passeios públicos, recuperação de estradas de terra, etc.;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Tratamento dos resíduos sólidos urbanos inservíveis para o uso reciclável, através de tecnologias ambientais viáveis e disponíveis no mercado nacional e internacional.

Os levantamentos referentes à situação atual e futura dos serviços de limpeza urbana do município de Francisco Morato, destacam as conclusões dos estudos desenvolvidos em duas etapas estruturais: diagnóstico e prognóstico.

O diagnóstico enfatiza os aspectos da caracterização do município (histórico, geográfico, econômico, demográfico e gestão dos serviços de limpeza urbana), sobretudo da geração e composição dos RSU. Após uma avaliação criteriosa destas características do município, foi possível elaborar uma análise do sistema existente.

A elaboração deste produto, pensando no âmbito do perímetro do município, partiu da premissa de levantamentos municipais de mesmo teor, com as mesmas preocupações, objetivos e linguagens, de forma que seus dados pudessem ser consolidados em tabelas e textos contidos em parâmetros comuns.

O diagnóstico da situação atual, tem com pressuposto os objetivos estruturais que norteiam este trabalho, quais sejam: melhorar a qualidade de vida, assegurar a quantidade e a qualidade de água para uso público, proteger as unidades de conservação da região e gerir os resíduos sólidos urbanos com ênfase na sua minimização e redução.

O prognóstico apresenta a evolução das taxas de crescimento demográfico para a população municipal e a influência dos fatores econômicos sobre as taxas de crescimento das quantidades estimadas coletadas, as quais subsidiarão as ações e cenários de soluções, especialmente para o tratamento e a destinação final dos RSD na última etapa do plano.

O prognóstico, indicará em que momento deverá ser antecipada a tendência de configuração futura do sistema de limpeza urbana no horizonte do plano. Será realizada a cenarização do sistema de resíduos sólidos com as respectivas vantagens (segregação de resíduos com possibilidade de retorno ao mercado, redução de resíduos encaminhados a destinação final, etc.) e desvantagens (elevado custo adicional no sistema de limpeza pública, existência de áreas propicias a implantação das estruturas de beneficiamento de resíduos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

etc.), que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, quanto à instituição de probabilidades capazes de nortear as possíveis modificações.

Estudos de diagnóstico e prognóstico são indispensáveis, tanto para a equipe gestora municipal, quanto para a população, pois levam as decisões importantes sobre o curso de cada tratamento e de procedimentos relevantes às tomadas de decisões. Desta forma, a partir dos levantamentos e sistematizações executadas nesta etapa, apresenta-se esta versão final do PMGIRS para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

1.1 Diagnóstico Geral

O diagnóstico apresentado, engloba todos os dados levantados por meio de pesquisas bibliográficas e coletas em campo, com fins de estabelecer a situação atual municipal preliminar.

1.2 Meio Físico

1.2.1 Clima

O clima da Região Metropolitana de São Paulo é subtropical, ou seja, o verão é pouco quente e mais chuvoso e o inverno é ameno e subseco. A média anual de temperatura é de aproximadamente 18 ºC; no mês de julho a temperatura é em média 14 ºC, sendo o mês mais frio, e o mês de fevereiro o mais quente, com a temperatura em média de 22 ºC. O índice pluviométrico anual do município é em torno de 1.400 mm (CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

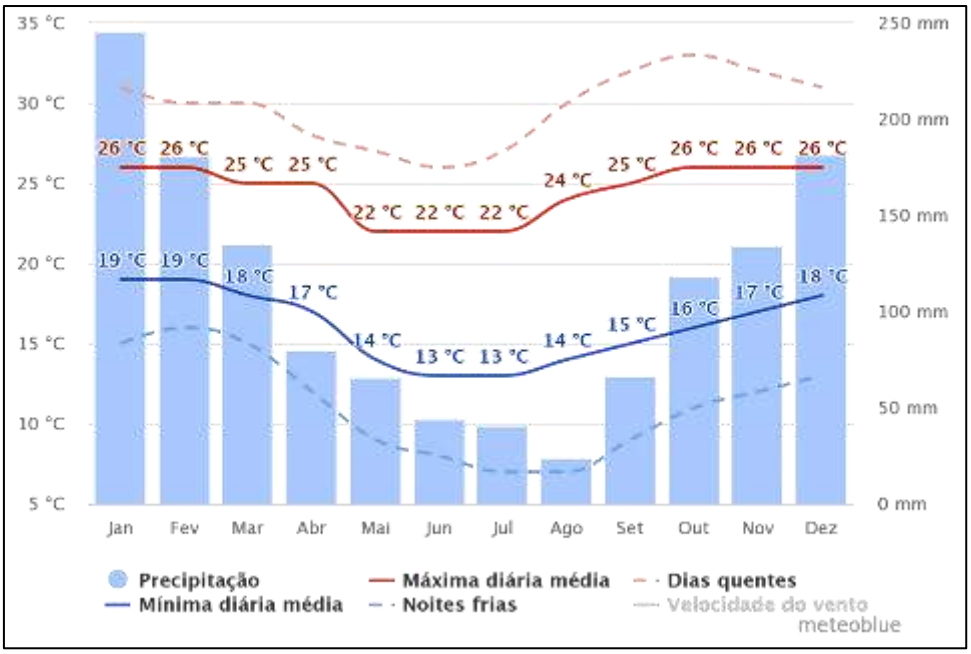

Figura 1: Temperaturas e precipitações médias de cada mês nos últimos 30 anos.
Fonte: Adaptado de Meteoblue (2022).

1.2.2 Relevo

Foram mapeados em Francisco Morato 83 pontos de risco em 59 áreas, contudo, ressalta-se que estes dados podem sofrer alterações, tendo em vista que o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) está em processo de revisão concomitantemente a revisão deste PMGIRS. A maioria destas áreas são ocupadas em encostas de morro ou fundo de vale, o que torna mais suscetíveis a desmoronamento e majoritariamente localizadas nos bairros. A defesa civil do município conta com atendimentos emergenciais em períodos de chuva, e possuiu estratégias que visam a conscientização e a sensibilização aos moradores da área. Em todos os bairros, foi realizado um trabalho de campo com o intuito de priorizar as áreas de médio e alto risco, efetuando cadastros para a emissão de alertas e entrega de manual com procedimentos para os moradores das áreas (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Em 2021, a prefeitura realizou audiência pública referente a revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos, a apresentação foi realizada pelo geólogo Pedro Simões, que tratou de elementos que compõem o plano, assim como também medidas de prevenção e correção, afim de reduzir os riscos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

escorregamentos, alagamentos, enchentes ou inundações (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

1.2.3 Bacias Hidrográficas

O munícipio de Francisco Morato está inserido na Unidade de Gerenciamento Hídrico (UGRHI) 6, que corresponde a Bacia do Alto Tiete (BAT). A bacia possui uma morfologia longilínea e o padrão de drenagem dendrítico é composto pela disposição linear das rochas correspondente a região. A Bacia do Alto Tiete estende-se por 148,26 km no sentido Leste-Oeste e é dividida em seis sub-bacias. Francisco Morato faz parte da sub-bacia Juqueri-Cantareira que está introduzido a Área de Proteção e Recuperação de Mananciais Alto Juqueri (APRM-AJ) (COMITEAT, 2022).

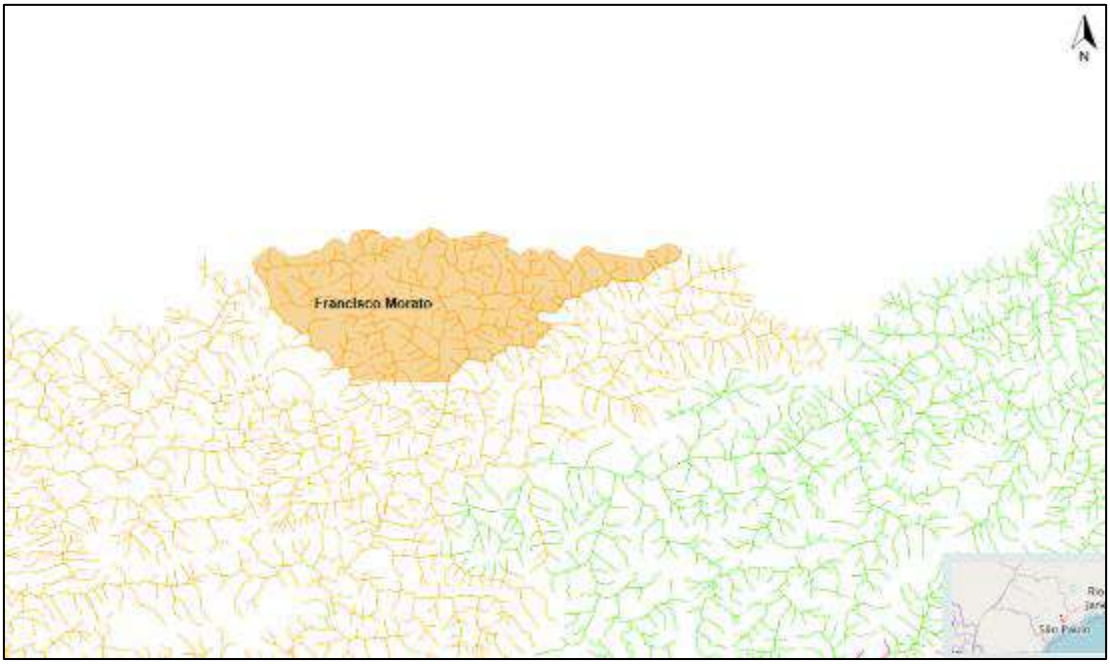

Figura 2: Mapa hidrográfico da sub-bacia Juqueri-Cantareira no município de Francisco Morato.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

1.2.4 Geomorfologia

O relevo da área de estudo, está inserido na Unidade Morfoestrutural do Cinturão Orogênico do Atlântico, Província do Planto Atlântico (ALMEIDA, 1964), ao norte pelo Planalto de Jundiaí e ao sul pela Zona da Serrania de São Roque (IPT, 1981a) (**Figura 3**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Os terrenos são caracterizados por Ab'Saber (1978) e Dantas (1990) como colinas dissecadas ou "mar de morros", e por IPT (op. cit.) como morrotes alongados paralelos, limitado a norte pela Serra do Japi e a sul/sudeste pela terminação da Serra da Mantiqueira.

Entretanto, segundo Ross e Moroz (1997), a área se enquadra na Zona do Planalto de Jundiaí, sendo o relevo composto por colinas e morros altos, topos aguçados e convexos, as formas são dissecadas com alta densidade de drenagem, os vales são entalhados associados a pouco entalhados.

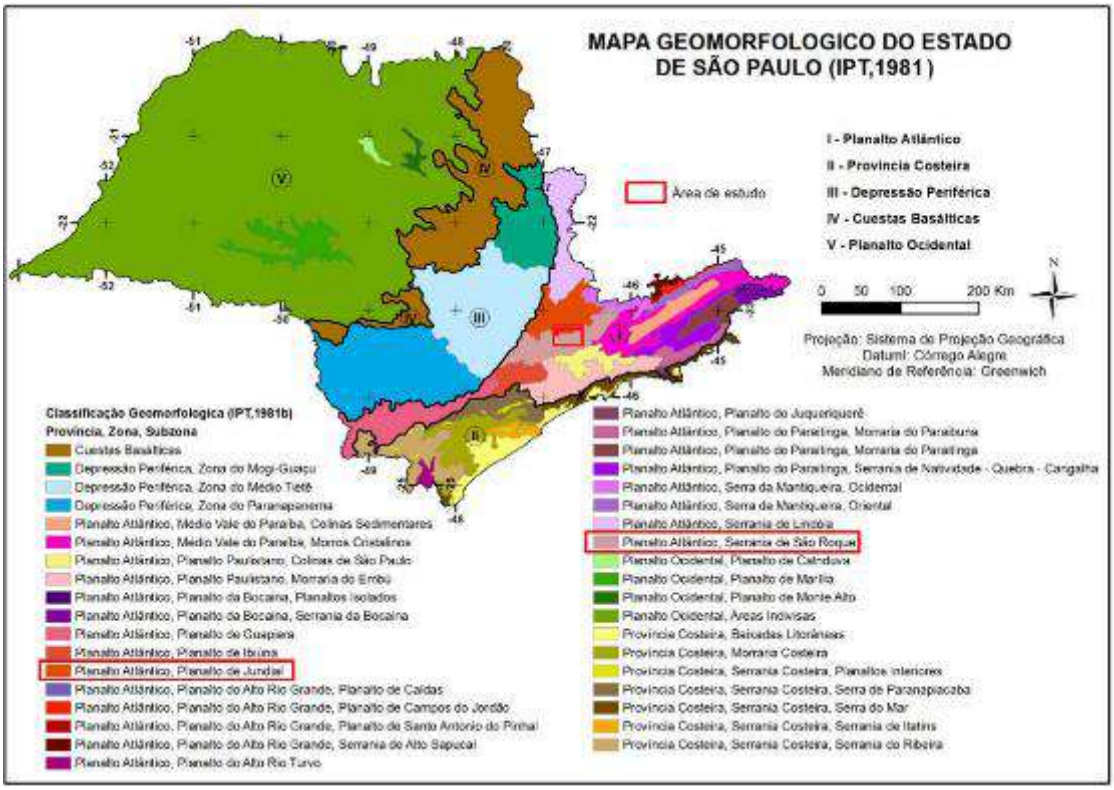

Figura 3. Mapa geomorfológico do estado de São Paulo, com indicação da área de estudo.
Fonte: IPT (1981b).

1.2.5 Uso e Ocupação do Solo

O uso e a ocupação do solo são o reflexo de atividades econômicas, como a industrial e comercial, entre outras, que são responsáveis por alterações na qualidade da água, do ar, do solo e de outros recursos naturais, que interferem diretamente na qualidade de vida da população.

Na análise do uso do solo, uma das principais categorias a ser analisada é a divisão do território em zonas urbanas e zonas rurais. Segundo a relação dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

setores censitários do Censo Demográfico de 2010, realizado pelo IBGE, o município tinha uma única área urbana que ocupa mais de 90% do território municipal, conforme indicado na **Figura 4**:

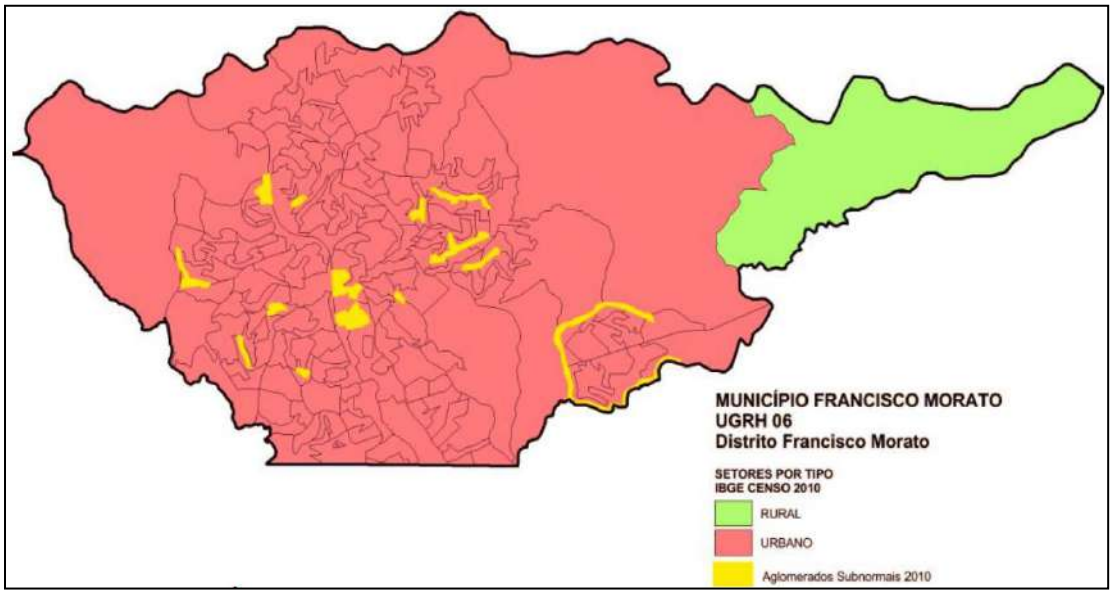

Figura 4. Croqui com indicação dos usos das áreas: rural e urbano.
Fonte: IPT (1981).

O município apresenta 65,7% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, possuindo como meta determinada pela SABEP, contemplar 95% dos domicílios em 2025 (SABESP, 2022), 48,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 17,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) (IBGE, 2010). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 608 de 645, 605 de 645 e 401 de 645, respectivamente.

A cobertura do solo no município de Francisco Morato contempla classes como Floresta Plantada, Formação Florestal, Infraestrutura Urbana, Mosaico de Agricultura e Pastagem, além de lavouras temporárias (exceto soja e cana). A via férrea está localizada sobre áreas de Infraestrutura Urbana e de Mosaicos de Agricultura e Pastagem, o que pode ser relacionado com as inundações que ocorrem ocasionalmente na região, visto que o regime hidrológico é influenciado por esses tipos de uso e cobertura do solo (RODRIGUES *et al.*, 2019).

A ocupação urbana ocorre de forma dispersa, porém com zonas densamente povoadas, principalmente na região central do município. Nessa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

área, Amorim *et al.* (2019) observaram alta incidência de interferência da ferrovia com as Áreas de Preservação Permanente (APP's) e fragmentos de cobertura vegetal.

No âmbito legislativo, o município possui alguns dispositivos legais que estão direta ou indiretamente relacionados com o uso e ocupação do solo, nos quais, destacamos:

- Lei Complementar n° 232, de 20 de agosto de 2010, na qual "Dispõe sobre a estruturação, o ordenamento territorial, o planejamento e o controle do uso e da ocupação do solo urbano do Município de Francisco Morato e retifica disposições do Plano Diretor Participativo";
- Lei Complementar n° 326, de 28 de agosto de 2018, na qual "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo na Modalidade Desdobro e da sua reversão por remembramento";
- Lei Complementar nº 338, de 09 de abril de 2020, na qual "Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Francisco Morato, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências".

1.2.6 Geologia

Na Bacia do Alto Tietê há uma grande heterogeneidade dos litotipos constituintes do embasamento rochoso, datado das fases Média e Superior da Era Proterozóica. O segundo aspecto, talvez mais marcante, refere-se à estruturação geológica dessas rochas submetidas, já desde a sua origem, a processos tectônicos de grande amplitude. Mesmo em era geológica bem mais recente (no Cenozoico), ocorreram importantes reativações destes processos e que se somaram aos eventos tectônicos anteriores, mas que se tornaram fundamentais para o condicionamento da conformação fisiográfica da bacia.

O município de Francisco Morato, está inserido no contexto geotectônico da Província Estrutural da Mantiqueira (HASUI e OLIVEIRA, 1984; HEILBRON *et al.*, 2004), mais especificamente no Cinturão de Dobramento Ribeira, parte sul da Faixa Ribeira, sob o domínio São Roque, que é composto pelos Grupos São Roque e Itaberaba (CAMPOS NETO e FIGUEIREDO, 1995).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

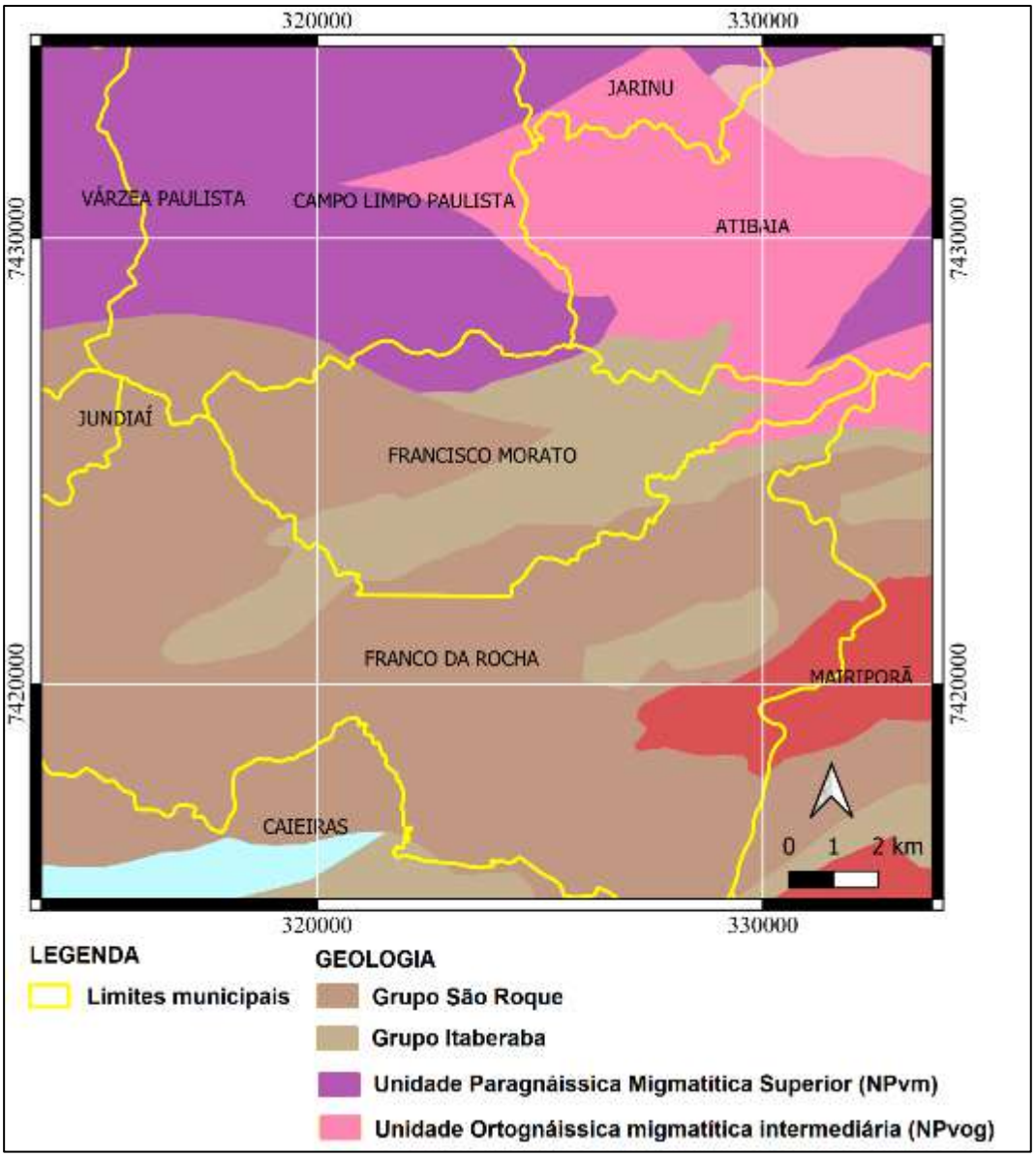

Figura 5. Geologia Regional: município de Francisco Morato e entorno.
Fonte: CPRM (2006).

A unidade geológica predominante no município refere-se ao Grupo Serra do Itaberaba, de idade mesoproterozoica, que é constituído por grande variedade de rochas metamórficas como xistos e rochas metapelíticas. Conforme mapa geológico, a ocorrência dessa unidade se faz do sentido nordeste para sudoeste.

Na sequência de predominância em termos de área, destaca-se o Grupo São Roque, constituído por sequência metavulcano-sedimentar de baixo grau metamórfico, metamorfisadas em fáceis xisto verde, atingindo grau metamórfico mais elevado em pontos de intrusão de corpos graníticos (JULIANI e BELJAVSKIS, 1995).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Segundo o Mapa Geológico do Estado de São Paulo (CPRM, 2006), o município de Francisco Morato está inserido na Formação Estrada dos Romeiros, composta predominantemente por metarritmitos, variando entre filitos e metassiltitos, e também, metarenitos e metamicroconglomerado (BERGMANN, 1988; HACKSPACHER, GODOY e OLIVEIRA, 1993).

Ao norte do município temos ocorrência de um arcabouço geológico pertencente ao Complexo Varginha-Guaxupé, mais precisamente da unidade paragnáissica migmatítica superior (NPvm), de idade neoproterozoica, constituída por uma grande variedade de rochas metamórficas e ígneas, entre elas, anfibolitos, paragnaisses, biotita gnaisses e xistos.

Por fim, no extremo leste do município, em menor área, mas também pertencente ao Complexo Varginha-Guaxupé, ocorre a unidade ortognáissica migmatítica intermediária (NPvog), de idade neoproterozoica, composta por rochas metamórficas e ígneas, sendo elas anfibolitos, migmatitos, anatexitos e gnaisses.

1.3 Meio Biótico

1.3.1 Unidades de Conservação (UC)

Se faz necessário conhecer os aspectos ambientais em todos os ambientes e para todos os tipos de planejamento, considerado por alguns especialistas como de primeira importância ou o que se deve observar em primeiro lugar. Por isso, destacamos a seguir as áreas de relevante interesse ambiental nas regiões próximas ao município de Francisco Morato.

Com relação as unidades de conservação, encontramos ao lado do município de Francisco Morato a Área de Proteção Ambiental Sistema Cantareira criada em concordância com a Lei Estadual nº 10.111, de 04 de dezembro de 1998, e abrange sete municípios, sendo eles Atibaia, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Nazaré Paulista, Piracaia e Vargem. Sua área de conservação de uso sustentável estende-se por 254.027,50 ha e é inclusa nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 5 e UGRHI 6. Possui como atributo ambiental protegido pelo APA, a Cachoeira dos Pretos e suas rochas elevadas denominadas Pedra Grande e Pedra Bela. O Plano de manejo da APA Sistema Cantareira foi aprovado de acordo com o Decreto Estadual nº 65.244, de 14 de outubro de 2020 (SIMA, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

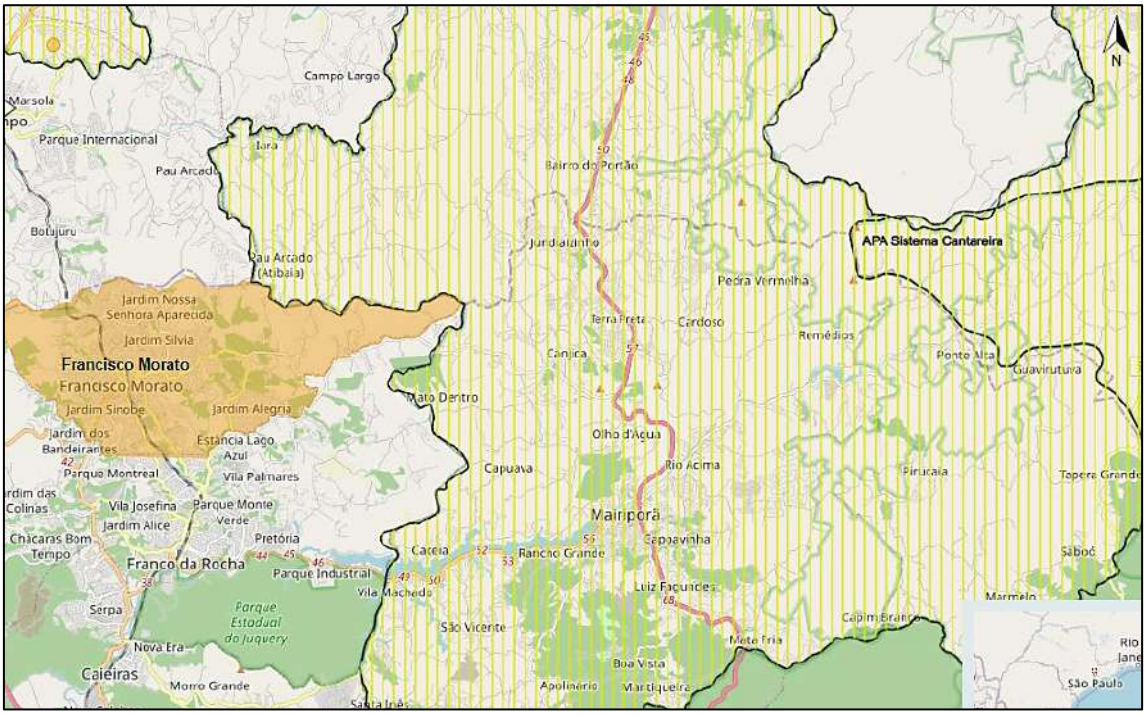

Figura 6: Limite entre Francisco Morato e a APA Sistema Cantareira.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

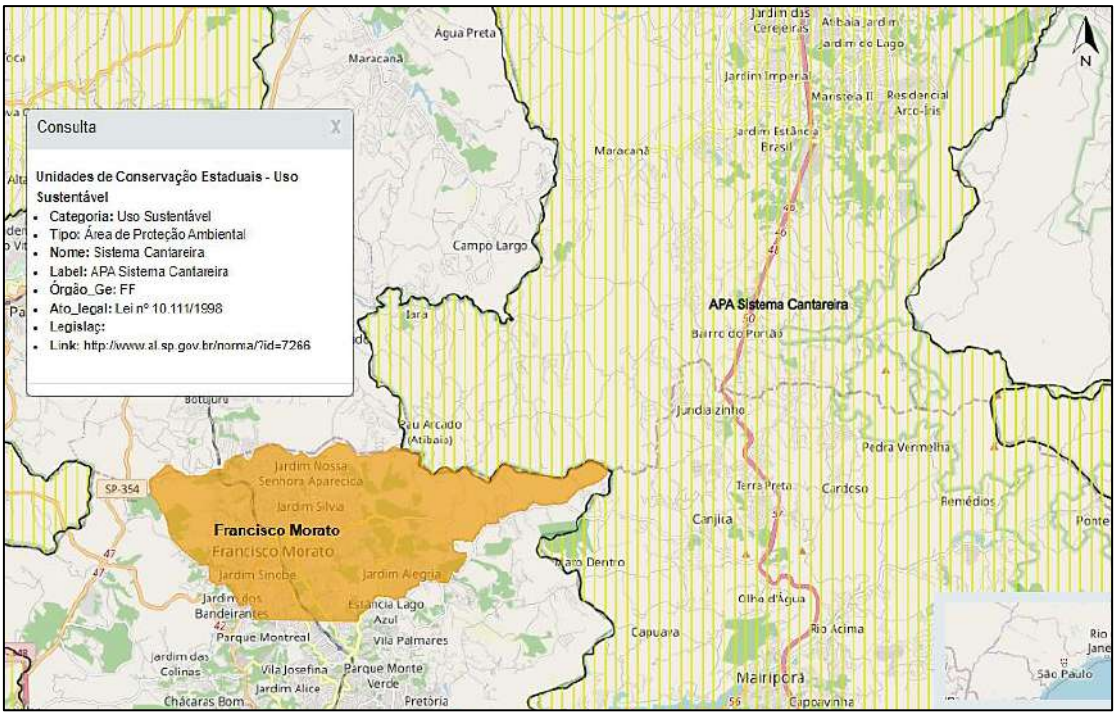

Figura 7: Dados referente a APA Sistema Cantareira.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

A Área de Proteção Ambiental Cajamar se encontra a uma distância de 7,9 km do município de Francisco Morato. Foi constituída em concordância com a Lei Estadual nº 4.055, de 04 de junho de 1984, e faz parte da Serra do Japi e da Serra dos Cristais, prolongando-se pela região norte e noroeste do município. A área estende-se por 13.400,00 ha e possui um vasto número de espécies de fauna e flora, onde uma parte da Mata Atlântica se agrupa. No município, os mananciais são compostos pelos rios Juqueri-Mirim, Juqueri e Ribeirão das Lavras (SIMA, 2022).

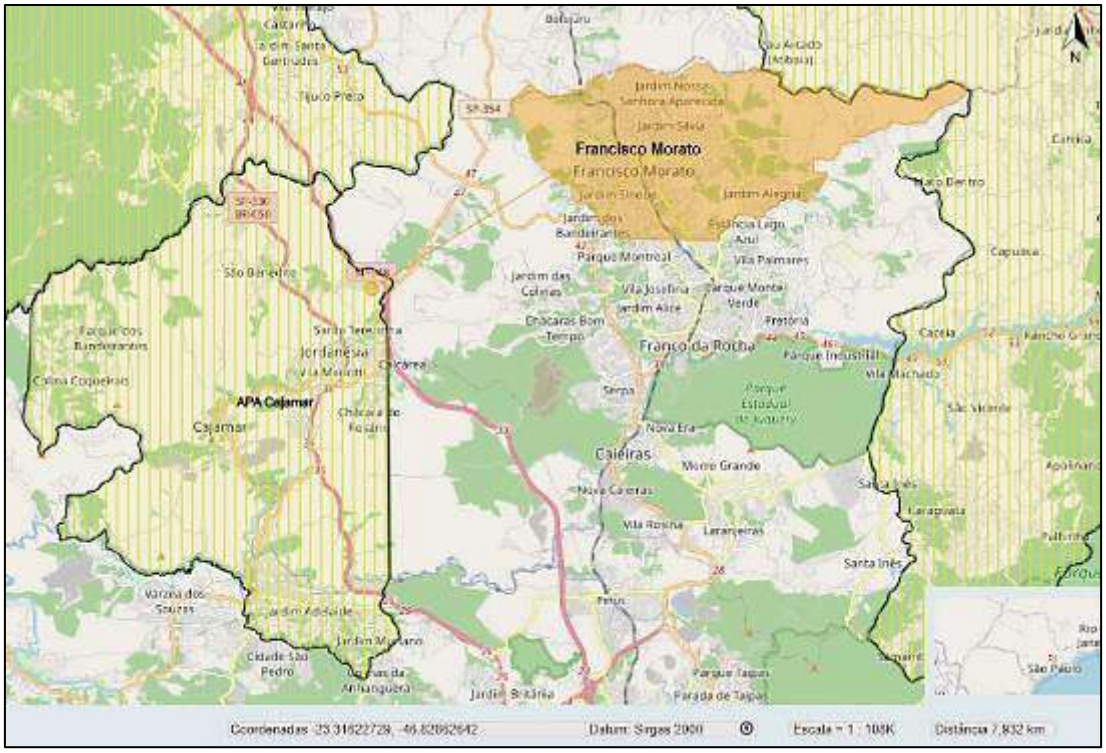

Figura 8: Distância entre o município de Francisco Morato e a APA Cajamar.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

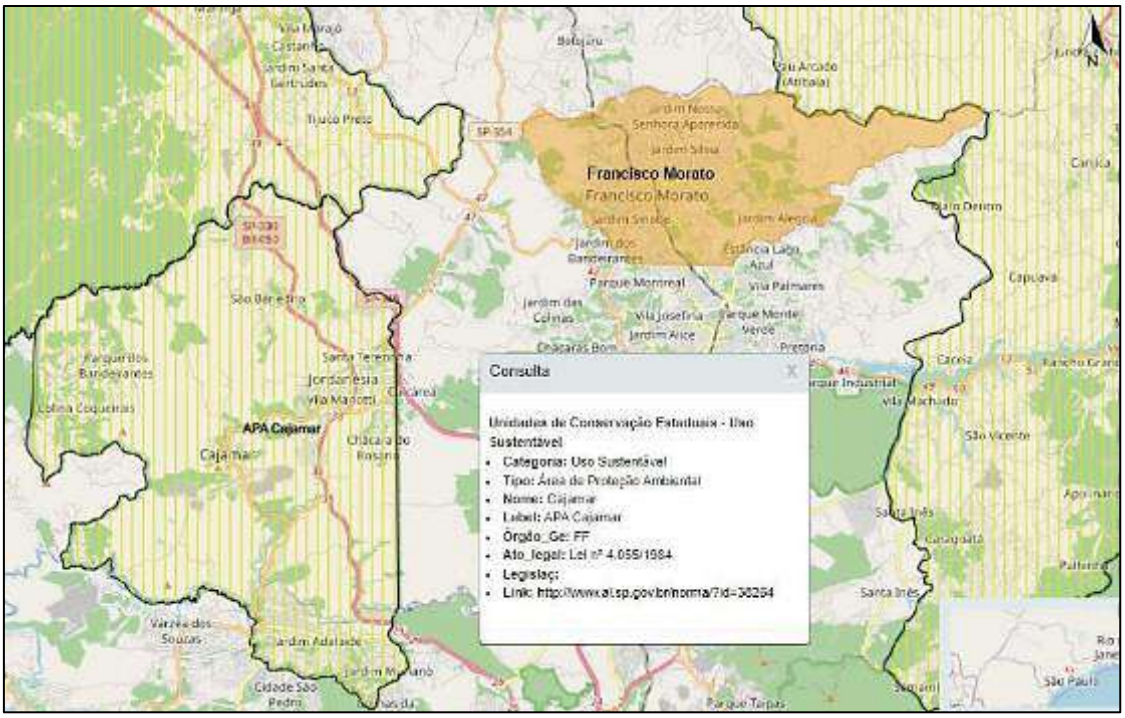

Figura 9: Dados referentes a APA Cajamar.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

Outra unidade próxima ao município, a 3,9 km, é a Área de Proteção Ambiental Jundiaí, na qual foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, e abrange todo o território do município de Jundiaí, possuindo como atributo a proteção e recuperação das Serra do Japi, Guaxinduva, Guaxatuba e Cristais. A APA faz parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 5. A área estende-se por 43.200,00 ha e apresenta um vasto número de espécies de fauna e flora, que incluem onça-parda, muriqui-do-sul, cactos e árvores de troncos finos (SIMA, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

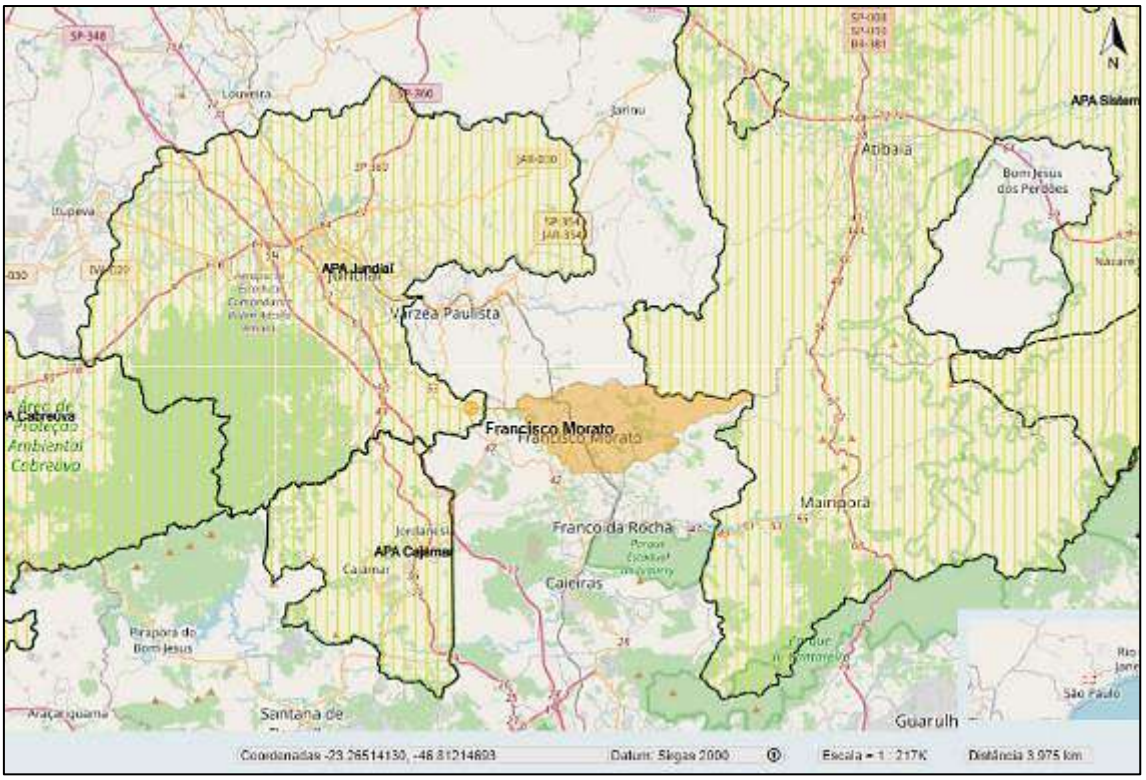

Figura 10: Distância entre Francisco Morato e a APA Jundiaí.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

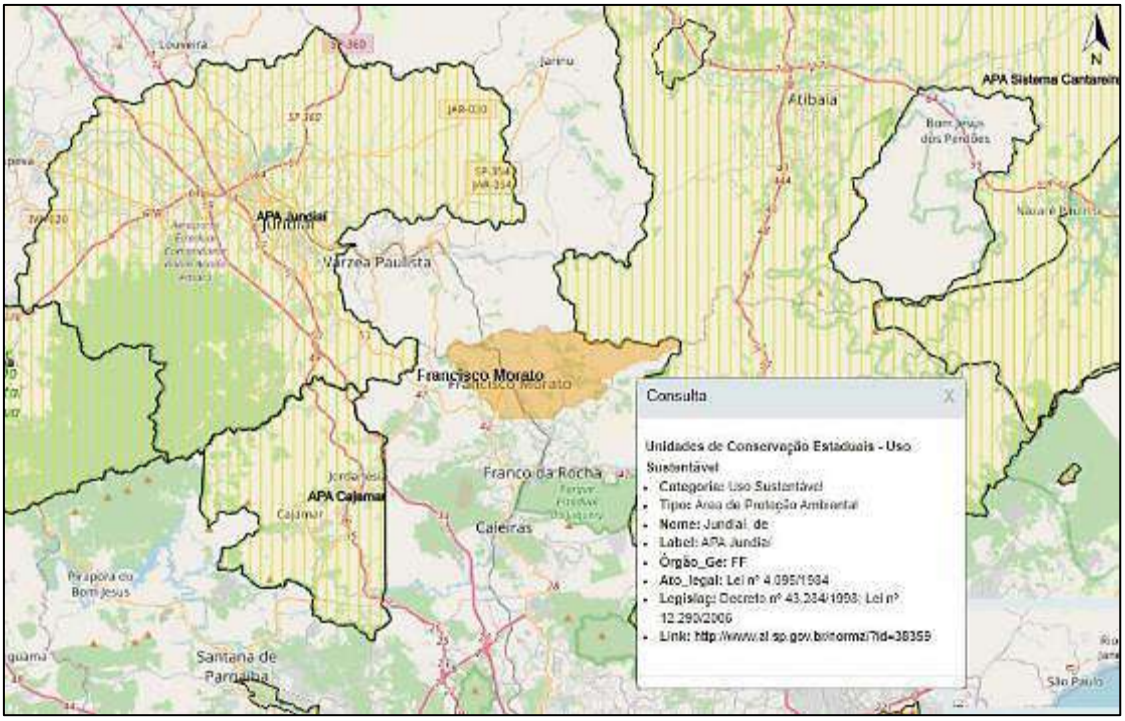

Figura 11: Dados referente a APA Jundiaí.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

A 4,9 km de Francisco Morato, se encontra o Parque Estadual Juquery, que faz parte do município de Franco da Rocha. A área foi criada em 1993 e tem como bioma o Cerrado e a Mata Atlântica. O Parque Estadual conta com registro de diversas espécies da fauna e da flora, que incluem cachorros-do-mato, jaguatiricas e seriema, assim como frutas-do-lobo, copaíbas e cambarás (SIMA, 2022).

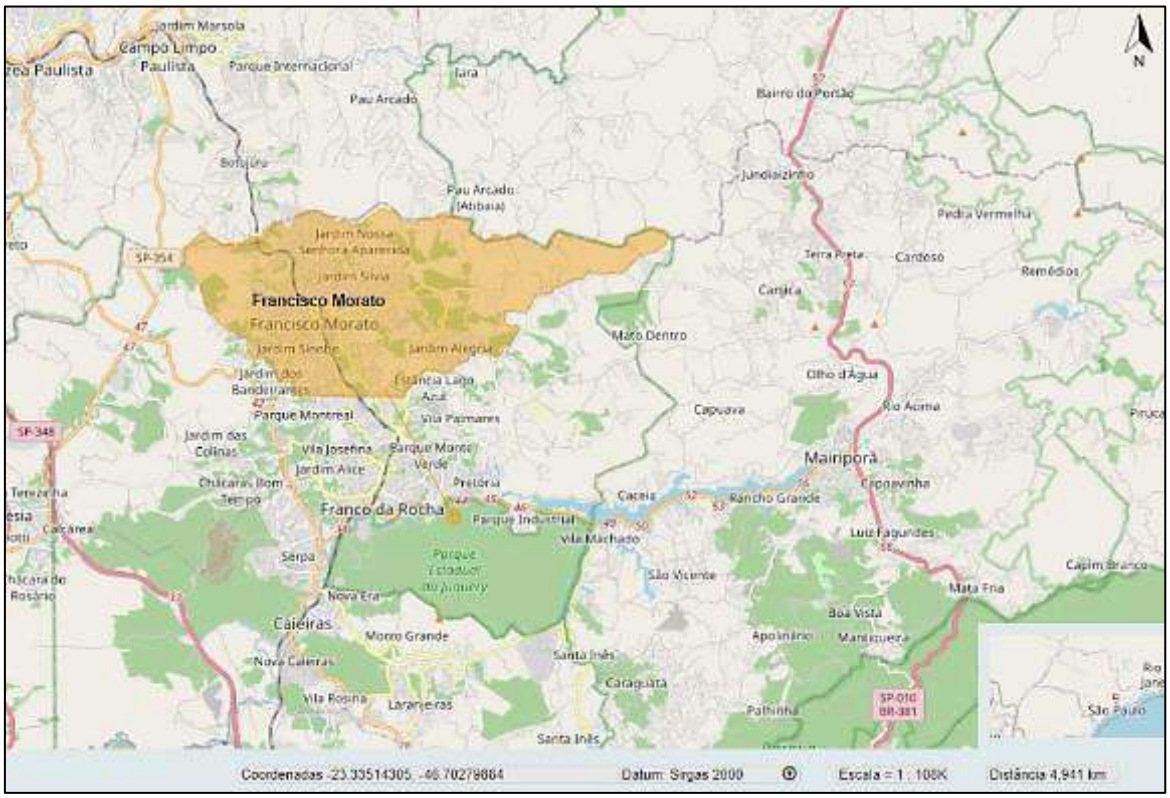

Figura 12: Distância entre o município de Francisco Morato e o Parque Estadual Juquery, em Franco da Rocha.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

Em resumo, considerando que Francisco Morato está cercado por áreas de relevante interesse ambiental, podemos dizer que os atributos ambientais da região são de extrema relevância, possuindo uma grande biodiversidade, o que reforça a importância do município em possuir um Plano de Gerenciamento de Resíduos a altura desta magnitude, com locais apropriados e com os cuidados necessários que não impactem negativamente a flora e fauna da região.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

1.3.2 Bioma

Com relação a caracterização do bioma e vegetação da região de estudo, o município de Francisco Morato está inserido na sua totalidade no Bioma Mata Atlântica, o Inventário Florestal de 2020, distingue as estimativas de áreas de Floresta Ombrófila Densa presentes no município de Francisco Morato.

Esse modelo de floresta é caracterizado por conter árvores com folhas largas e esverdeadas, com raízes suporte. Seu período de duração é relativamente longo e possui métodos que auxiliam na resistência tanto de períodos de calor extremo, como períodos de muita umidade. A Floresta Ombrófila Densa é também reconhecida por possuir um vasto número de lianas e epífitas (RBMA, 2022).

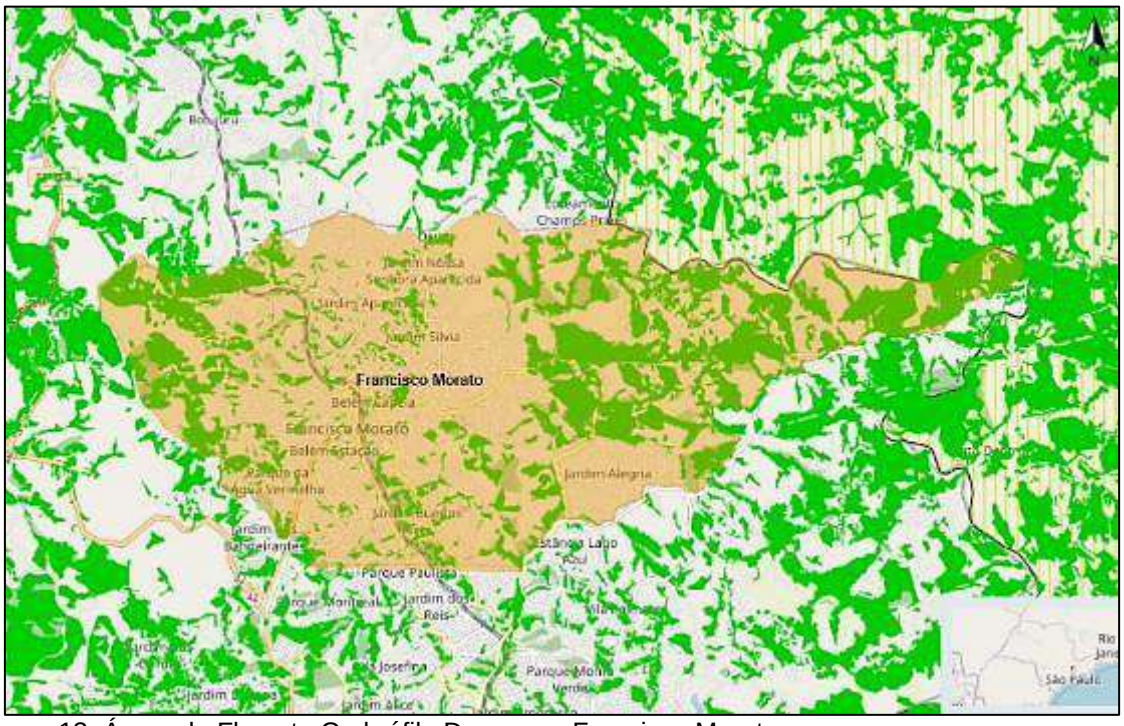

Figura 13: Áreas de Floresta Ombrófila Densa em Francisco Morato.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC



Figura 14: Dados referente a Floresta Ombrófila Densa.
Fonte: Adaptado de DataGEO (2022).

Segundo a Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, alterada pelas Resoluções SMA nº 20/2017 e nº 206/2018, o município possui 19% de sua área total coberta por vegetação nativa, classificada como Muito Alta Prioridade para ações relacionadas a conservação da vegetação.

> *Dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

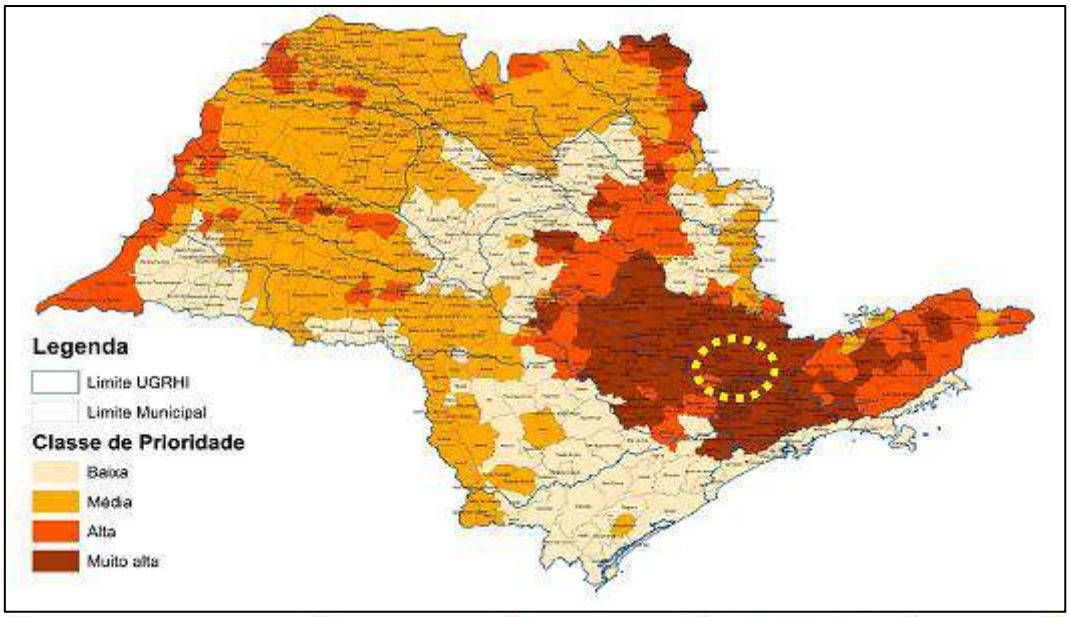

Município	Superfície (ha)	Cobertura Vegetal Nativa (ha)	Percentual de Cobertura Vegetal Nativa (%)	Classe de Prioridade
Francisco Morato	4.916	933	19,0	muito alta

Figura 15: Recorte do Mapa Anexo I e Tabela Anexo II da Resolução SMA nº 7/2017.
Fonte: Adaptado de Resolução SMA nº 7/2017.

1.3.3 Áreas de interesse ambiental segundo o Plano Diretor

Francisco Morato, em agosto de 2020, implantou no município uma Unidade de Vigilância em Zoonose, sob a responsabilidade da autarquia do SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que visa o controle de doenças em animais transmissíveis ao ser humano, assim como os agravos e transmissões causadas por vetores acarretados por animais peçonhentos. Dentro do município não há Unidades de Conservação Ambiental (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

De acordo com o Plano Diretor Municipal, citado na Lei Complementar Municipal nº 338, de 09 de abril de 2020, Francisco Morato possui a Macrozona de Interesse Ambiental subdividida em:

- Zonas Especiais de Conservação Permanente (ZECP) direcionadas para conservação da biodiversidade de animais e plantas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Zonas Especiais de Preservação Permanente (ZEPP) com objetivo de proteger os recursos hídricos e suas margens;
- Zonas Especiais de Recuperação Ambiental (ZERA) são áreas com interesse em sua restauração ecológica.

Estas áreas, estão indicadas no mapa Anexo I da citada legislação do Plano Diretor (Mapa de Uso e Ocupação do Solo), e indica os locais mais sensíveis a atividades que possam causar conflitos que não seja relacionado ao objetivo final de preservação ou conservação de áreas em seu estado natural.

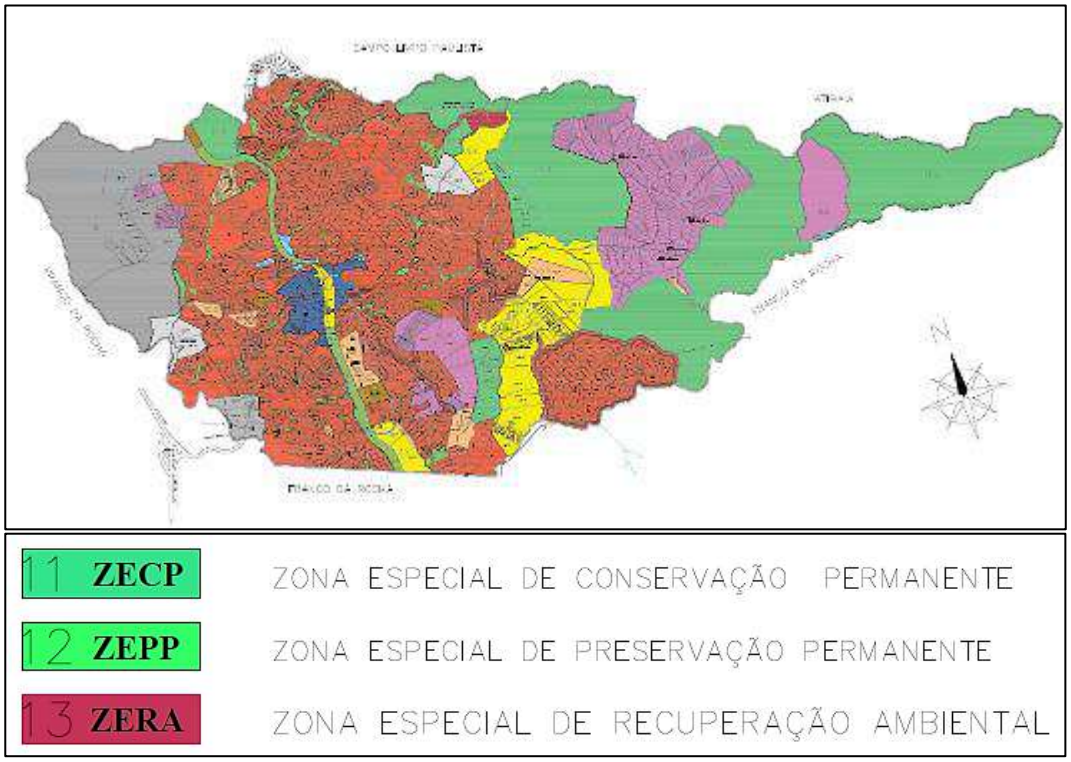

Figura 16: Recorte do mapa de uso e ocupação do solo de Francisco Morato.

1.4 Meio Socioeconômico

1.4.1 Meio antrópico

Francisco Morato é um município localizado na região sudeste do estado de São Paulo, integrando a microrregião de Franco da Rocha e a mesorregião Metropolitana de São Paulo, fazendo divisa com os municípios de Campo Limpo Paulista e Atibaia ao norte, e Franco da Rocha ao norte, leste e oeste (ENGECORPS e MAUBERTEC, 2018; CIDADE BRASIL, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

O município possui um território de 49 km², ocupado em 90% por área urbana, e uma altitude média de 790 m acima do nível do mar; sua sede situa-se nas coordenadas geográficas 23°16'54" de latitude sul e 46°44'37" de longitude oeste (ENGECORPS e MAUBERTEC, 2018).

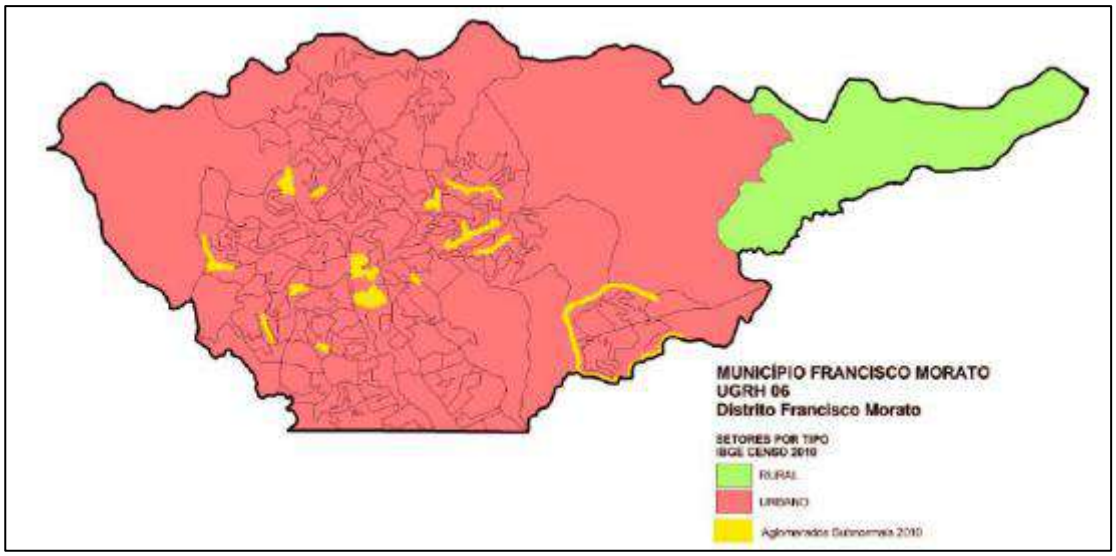

Figura 17: Área Urbana do Município de Francisco Morato, segundo o Censo do IBGE.
Fonte: Adaptado de Engecorps e Maubertec (2018).

O acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito através da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348), Rodoanel Mário Covas (SP-021), Rodovia Tancredo de Almeida Neves (SP-332) e Rodovia Manoel Silvério Pinto (ENGECORPS e MAUBERTEC, 2018).

1.4.2 Histórico de ocupação da região

Um pequeno lugarejo denominado Vila Belém era sede da Companhia Fazenda Belém, empresa associada da The São Paulo Railway CO., que em 1858 lideravam um empreendimento formado por capitais britânicos e brasileiros com o objetivo de construir uma ferrovia entre as cidades de Santos e Jundiaí, afim de escoar a produção cafeeira do interior até o porto paulista (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Servindo de acampamento aos operários, a São Paulo Railway, conhecida popularmente como "Inglesa", havia comprado a área da Vila Belém, na qual forma o município de Francisco Morato atualmente. Com o desenvolvimento do local, o entorno da vila transformou-se em uma fazenda de eucaliptos que fornecia lenha utilizada na ferrovia e às margens da mesma,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

várias olarias e cerâmicas que produziam tijolos e telhas utilizadas pela companhia que construía a ferrovia (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Em 1900 o nome do local foi simplificado para Belém e em 1946, com a emancipação da São Paulo Railway CO. pelo governo brasileiro, as terras da Companhia Fazenda Belém foram loteadas em vários sítios e a vila tornou-se distrito do recém emancipado município de Franco da Rocha (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Como as leis brasileiras não permitiam que houvesse no país duas cidades com o mesmo nome, a cidade de Belém do Pará conservou seu nome, por ser mais antiga e ser capital de um estado e, em 1954, foi sugerida que a antiga Belém recebesse o nome de Francisco Morato (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

A sugestão foi dada pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco, onde o professor Francisco Antônio de Almeida Morato havia lecionado. Acolhida pela Câmara Municipal de Franco da Rocha, o distrito de Francisco Morato emancipou-se político-economicamente no dia 21 de março de 1965 depois de um plebiscito realizado no distrito e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Nascia, a cidade de Francisco Morato, um lugar com aspecto típico de cidade do interior, com casas simples; ruas de terra, frequentadas por charretes e carroças; com sua geografia acidentada, cheia de morros e desníveis e com uma pequena população, que ainda dependia de Franco da Rocha para se desenvolver (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

Atualmente a cidade de Francisco Morato é uma das maiores da região. Sem condições de abrigar grandes indústrias, pela falta de áreas disponíveis, a cidade apostou no comércio e na prestação de serviços para movimentar sua economia, oferecendo uma variedade de produtos e serviços aos seus consumidores e se tornando ponto de referência nas cidades vizinhas (FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL, 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

1.4.3 Demografia

Segundo o IBGE (2021), o município possui uma população estimada em 179.372 habitantes, com uma densidade demográfica de 3.147,80 hab/km² (IBGE, 2010). Conforme Infosanbas (2022), quase a totalidade da população reside na área urbana, correspondendo a 97,4% dos habitantes, de acordo com Engecorps e Maubertec (2018) a área urbana apresenta densidades elevadas, chegando a superar os 3.000 hab/km² ou 30 hab/ha, enquanto que a área rural apresenta densidades medias inferiores a 2 hab/ha.

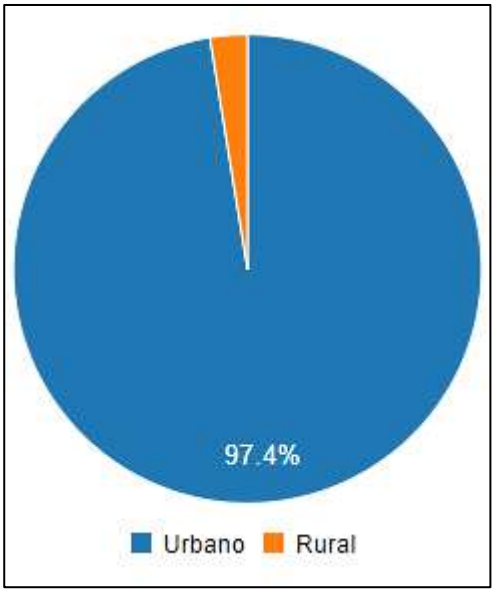

Figura 18: População urbana e rural.
Fonte: Adaptado de Infosanbas (2022).

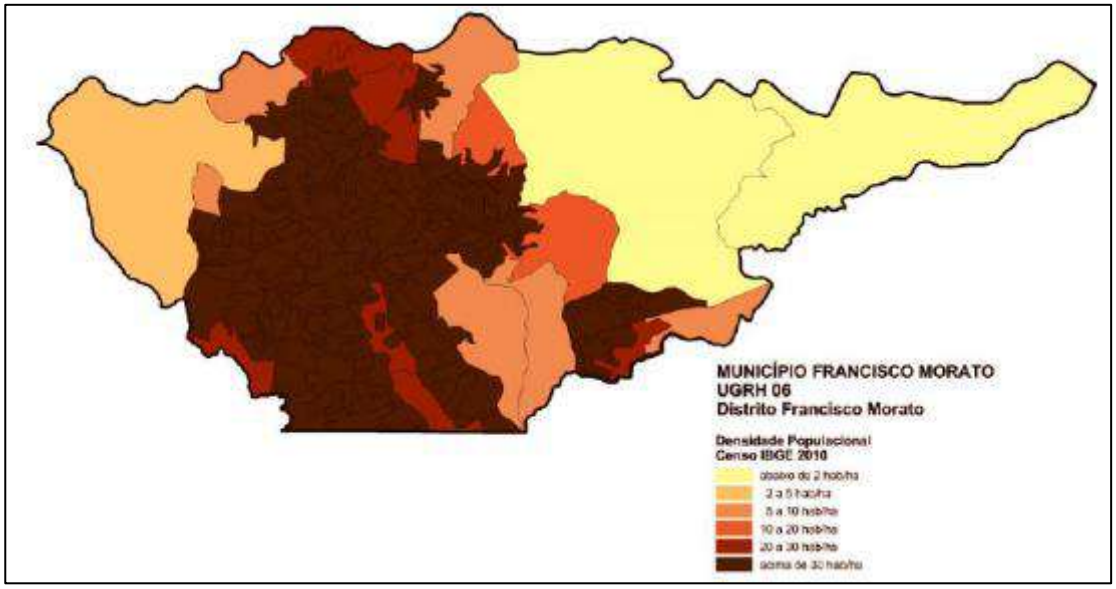

Figura 19:Densidades residenciais por setores censitários do município de Francisco Morato.
Fonte: Adaptado de Engecorps e Maubertec (2018).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

A faixa etária da população do município é composta em sua maioria por pessoas entre 20 a 40 anos (SEADE, 2022).

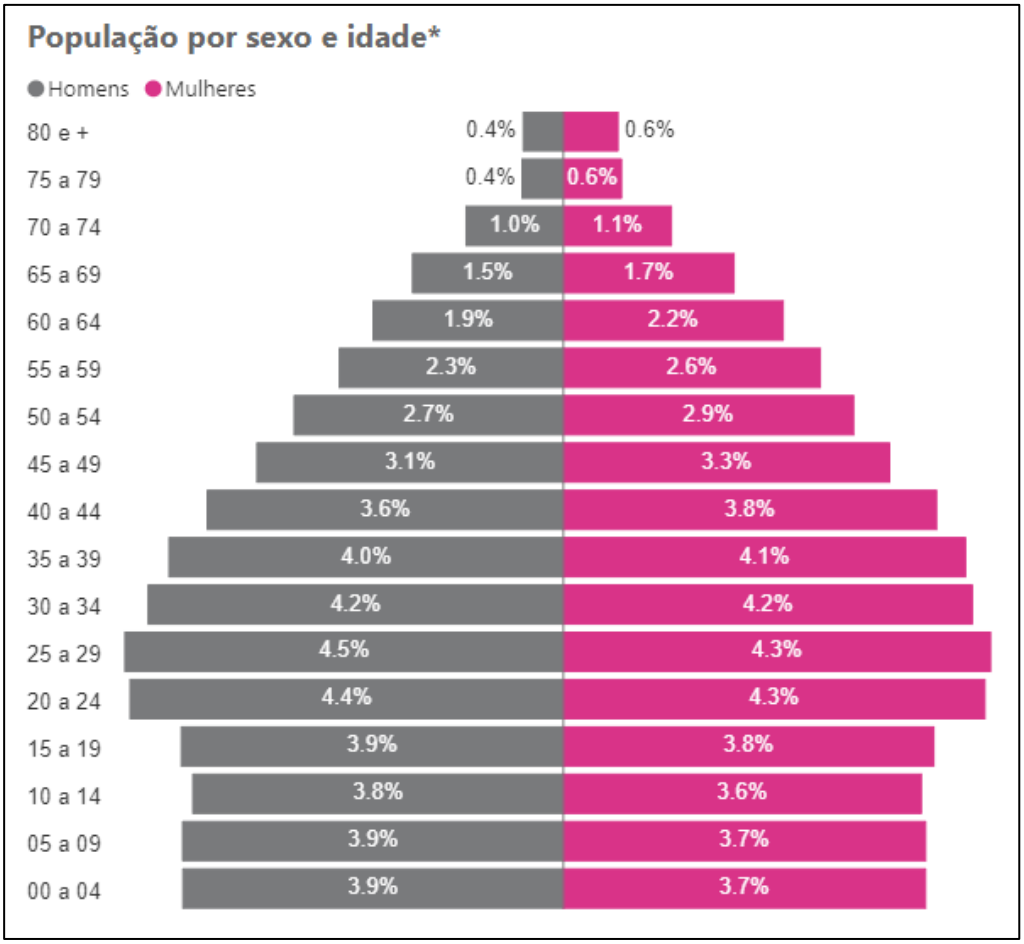

Figura 20: Divisão da população por faixa etária e sexo.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

1.4.4 Infraestrutura urbana

O sistema viário de Francisco Morato é composto principalmente pela Rodovia Manoel Silvério Pinto (SPA-042/332) (ENGECORPS E MAUBERTEC, 2018).

Segundo Engecorps e Maubertec (2018), o município de Francisco Morato registrou em 2014 um total de 45.723 consumidores de energia elétrica, que fizeram uso de 180.051 MWh.

Em 2015, foi registrado um total de 47.660 consumidores, o que representa um aumento de 4,2% em relação ao ano anteriormente analisado. Apesar do acréscimo no número de consumidores, o consumo de energia, em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

2015, passou para 172.155 MWh, o que significa uma queda de 4,4% (ENGECORPS E MAUBERTEC, 2018).

Quanto ao saneamento básico do município, em 2010, o abastecimento de água nas áreas urbanas é realizado em quase sua totalidade pela rede geral (97%), e o restante por poços ou nascentes na propriedade (2%) ou outras formas de abastecimento (1%), enquanto o abastecimento nas áreas rurais também é realizado em sua maioria pela rede geral (62%), o restante por poços ou nascentes na propriedade (33%) ou outras formas de abastecimento (6%) (SEADE, 2022).

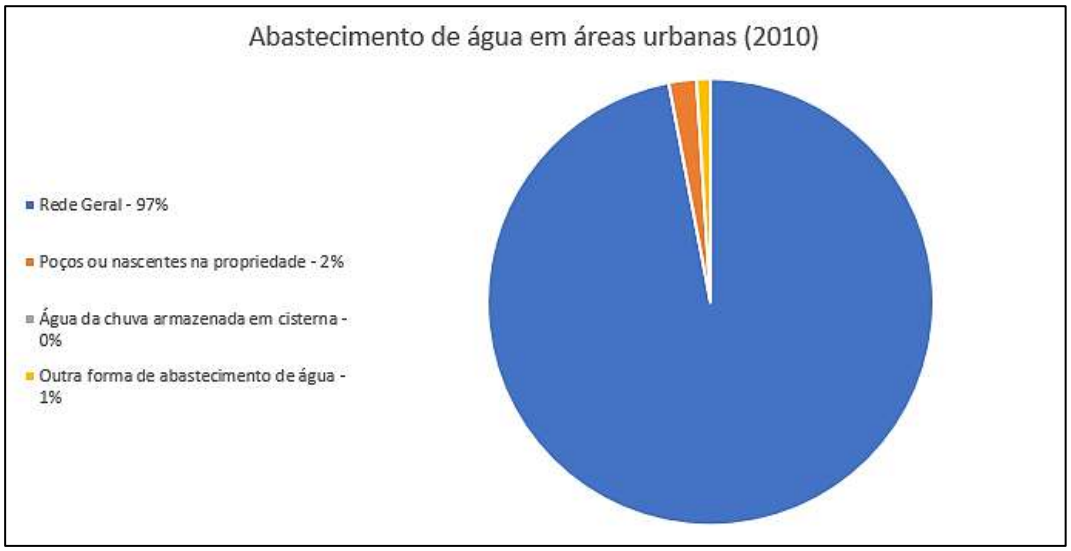

Figura 21: Abastecimento de água nas áreas urbanas.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

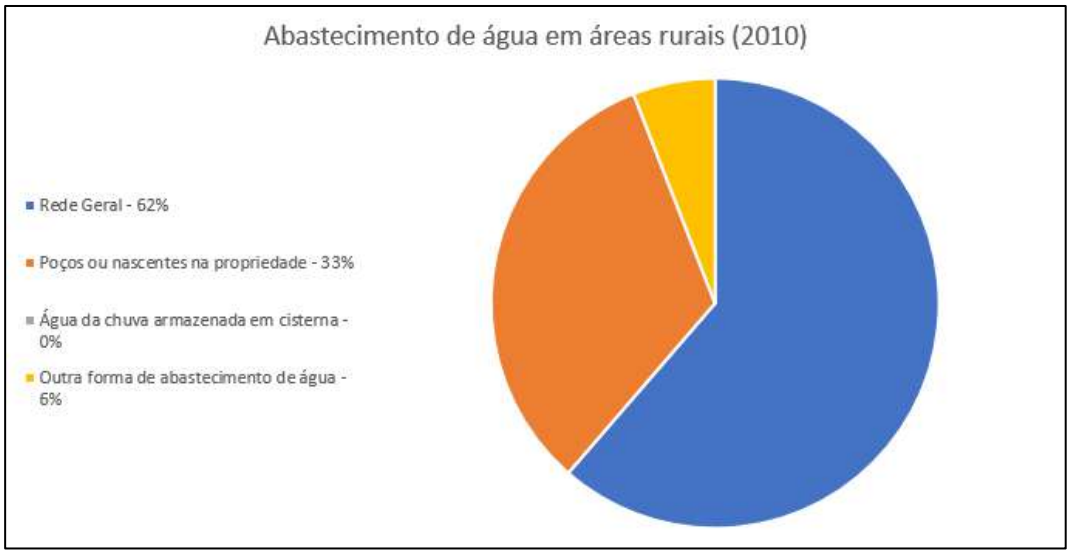

Figura 22: Abastecimento de água nas áreas rurais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

No que diz respeito ao esgotamento sanitário nas áreas urbanas, 51% é transportado pela rede geral de esgoto, 23% é por fossa rudimentar, 13% por rios, lagos ou mar, 9% por fossa séptica, 3% por vala e 1% através de outro escoadouro. Nas áreas rurais, 65% dos domicílios utilizam de fossa rudimentar, 15% de rios, lagos ou mar, apenas 7% por meio da rede geral de esgoto, 8% por fossa séptica e 4% por vala (SEADE, 2022).

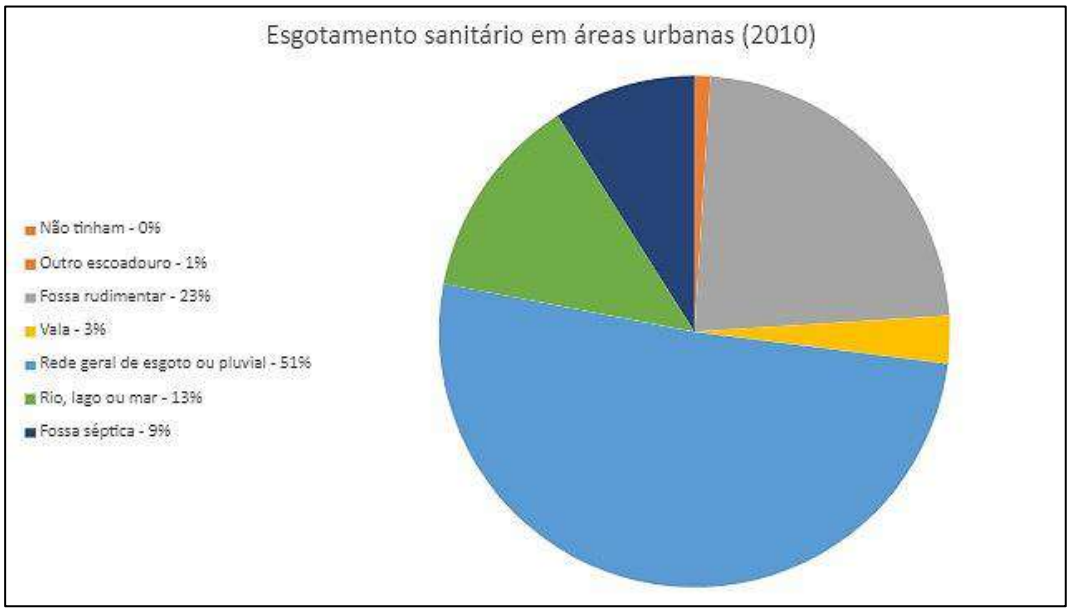

Figura 23: Esgotamento sanitário nas áreas urbanas.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

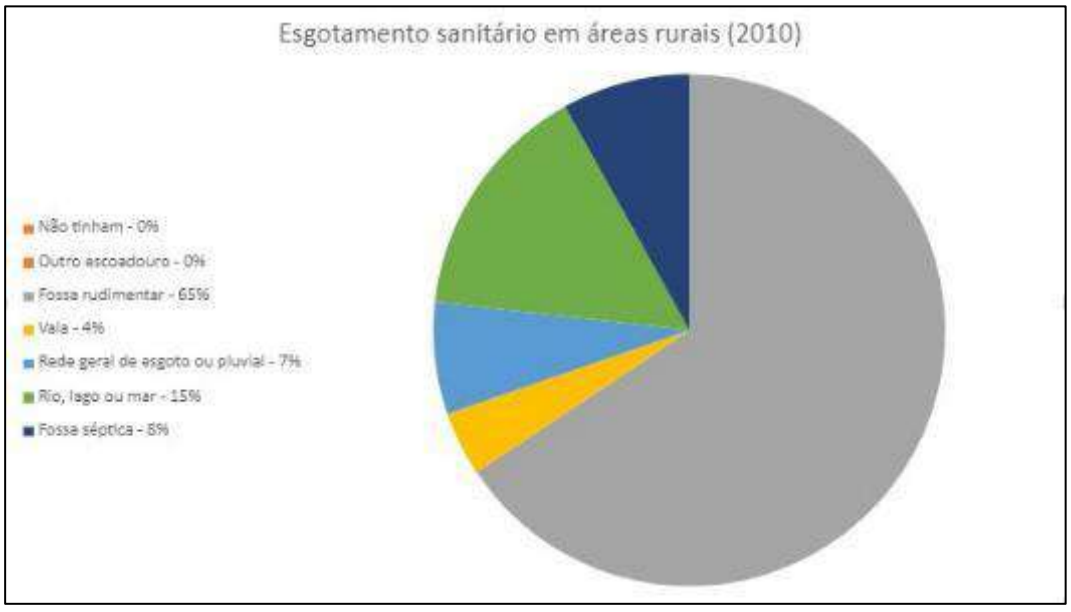

Figura 24: Esgotamento sanitário nas áreas rurais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Em relação a destinação dos resíduos nas áreas urbanas, 91% é coletado por serviço de limpeza, 7% é coletado em caçambas de serviço de limpeza, 1% é retirado de terrenos baldios e 1% é queimado na propriedade. Nas áreas rurais, 74% é coletado pelo serviço de limpeza, 11% é queimado nas propriedades, 9% através de caçambas de serviço de limpeza e 2% recebe outros destinos (SEADE, 2022).



Figura 25: Destinação do resíduo nas áreas urbanas.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).



Figura 26: Destinação do resíduo nas áreas rurais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

1.4.5 Educação e saúde

Segundo o IBGE (2021), o município possui 43 estabelecimentos de ensino infantil, divididos em 31 creches (23 municipais e oito privadas) e 33 pré-escolares (22 municipais e 11 privados).

Possui também 43 estabelecimentos destinados ao ensino fundamental, separados em 28 unidades para os anos iniciais (20 municipais, duas estaduais e seis privados) e em 21 unidades para os anos finais (17 estaduais e quatro privados) (IBGE, 2021). Segundo o SEADE (2022), o município obteve um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos iniciais de 6,1 e nos anos finais de 5,0; as **Figuras 27** e **28** apresentam respectivamente para os anos iniciais e finais, a classificação do índice do município em comparação com o Estado de São Paulo.

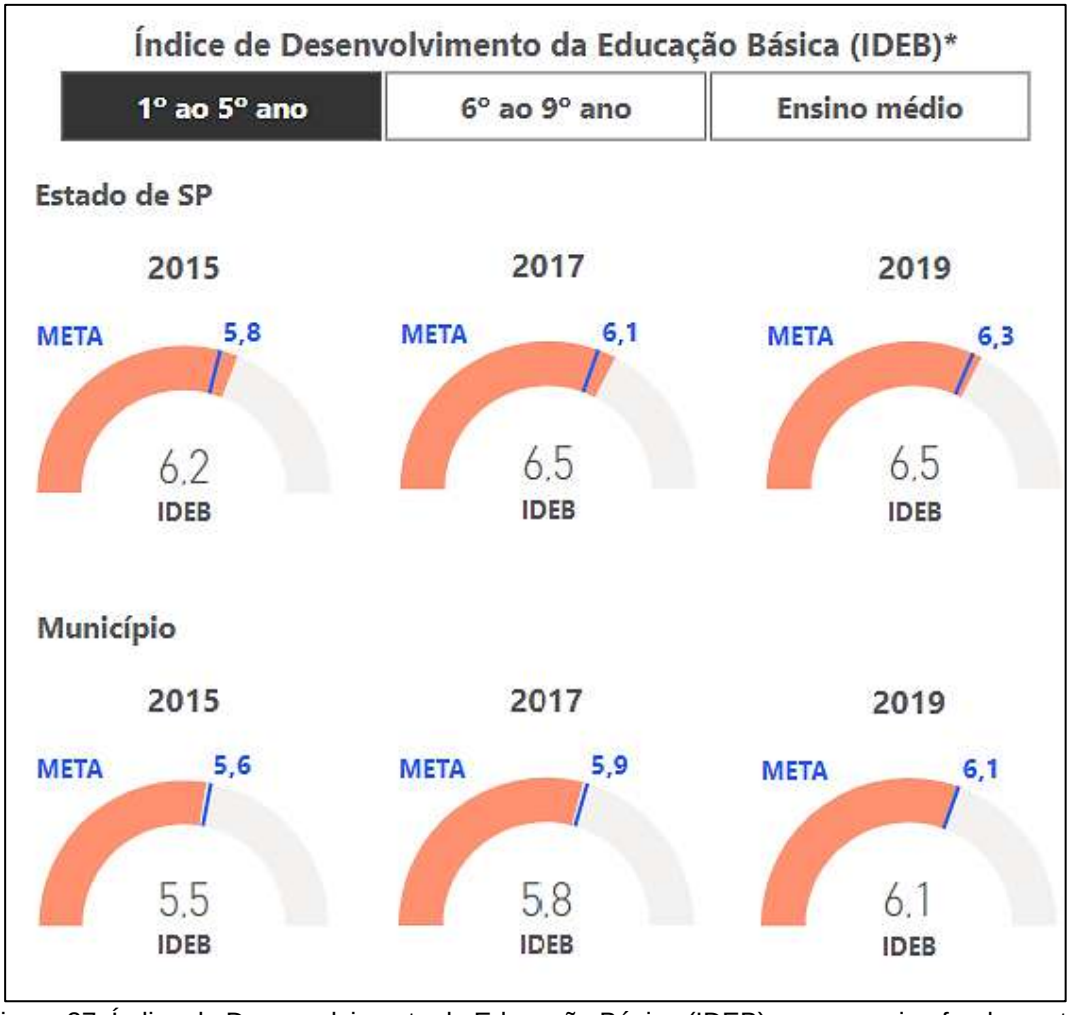

Figura 27: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos iniciais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

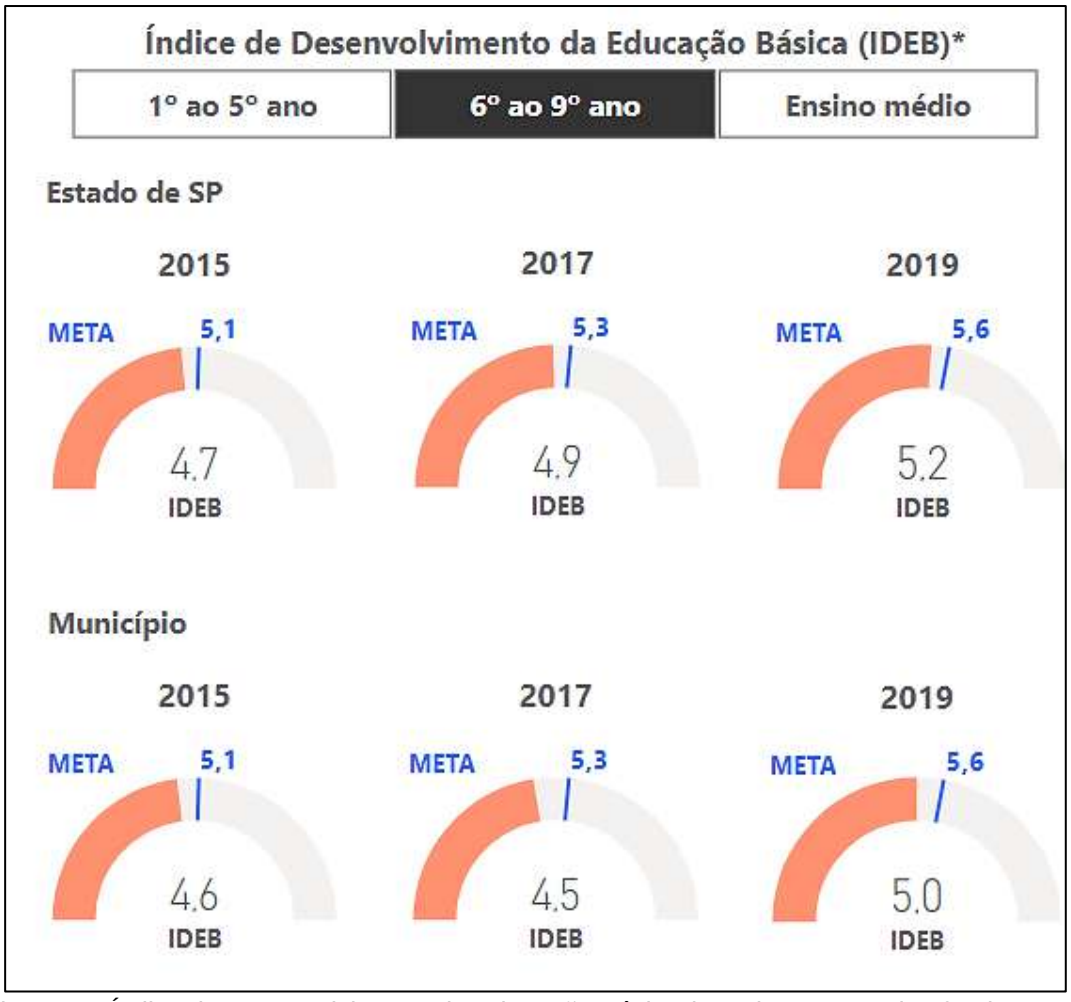

Figura 28: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino fundamental nos anos finais.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

O município aplica o ensino médio em 19 estabelecimentos (IBGE, 2021), no qual obteve um Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 4,1 (SEADE, 2022); a **Figura 29** apresenta a classificação do índice do município em comparação com o Estado de São Paulo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

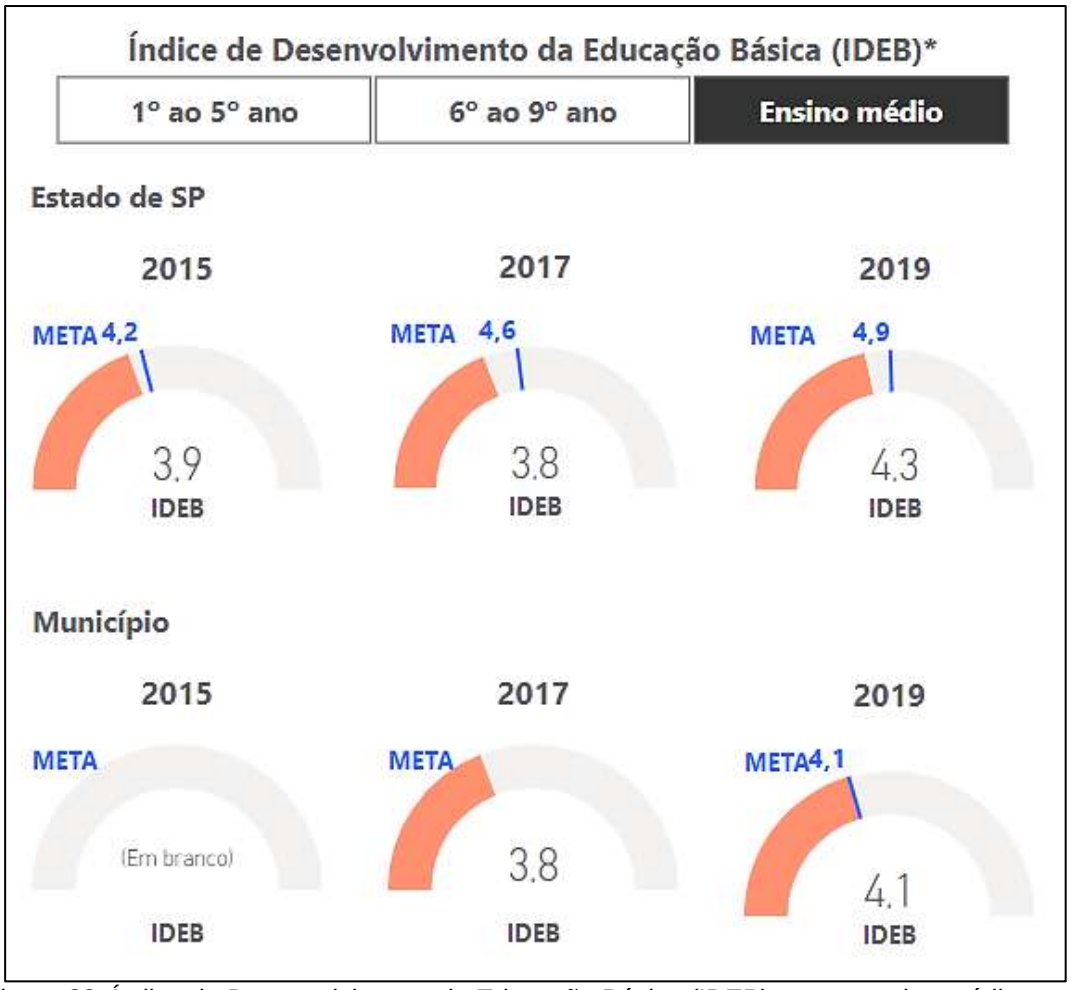

Figura 29: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para o ensino médio.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

Em relação a saúde, no município existem 23 estabelecimentos, destes 18 públicos e cinco privados, nos quais 19 atendem ao SUS. Internações ocorrem apenas em três estabelecimentos, possuindo, portanto, 170 leitos (80 públicos e 90 privados) (IBGE, 2009).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município, se encontra em uma crescente e o resultado mais recente obtido foi de 0,703 (IBGE, 2010).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

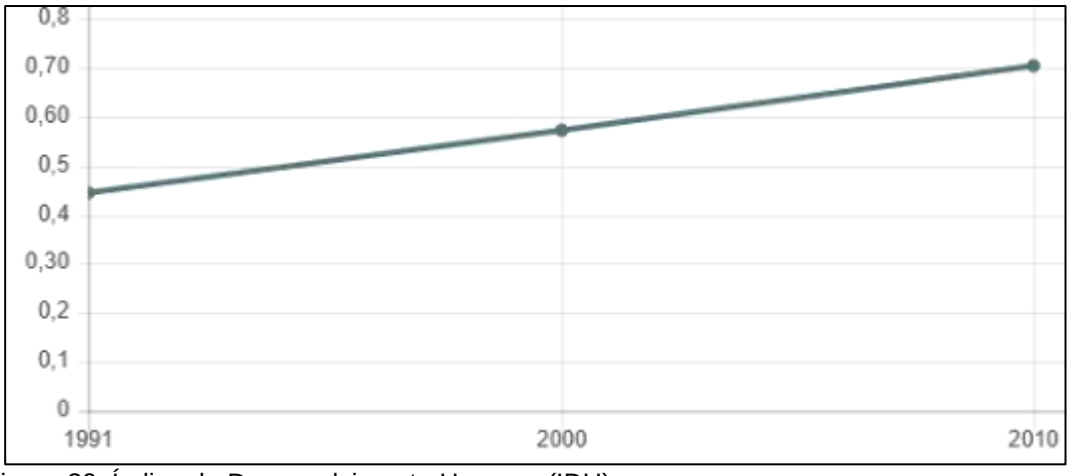

Figura 30: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
Fonte: IBGE (2010).

Ressalta-se que em relação a taxa de mortalidade infantil, o município de Francisco Morato apresenta uma redução considerável entre os anos de 1996 e 2017, chegando ao último registro de 10,93 óbitos a cada 1.000 nascidos vivos (INFOSANBAS, 2022).

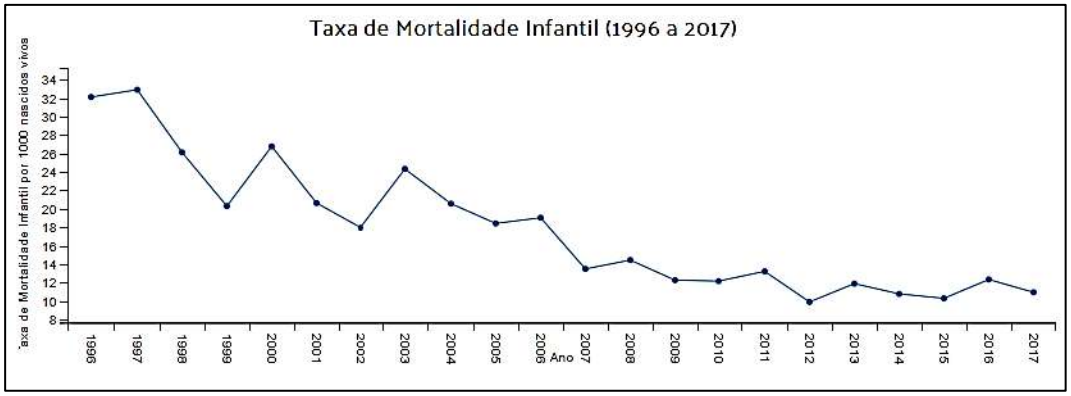

Figura 31: taxa de mortalidade infantil. Fonte:
Adaptado de Infosanbas (2022).

1.4.6 Emprego, renda e PIB

O Produto Interno Bruto (PIB) per capta no município é de R$ 9.034,56 (IBGE, 2019). Segundo Engecorps e Maubertec (2018), o município de Francisco Morato foi classificado com perfil de serviços, uma vez que o setor de serviços apresenta maior participação no PIB do município, seguido pelo setor industrial e, por fim, pelo agropecuário. O SEADE (2022) apresenta a distribuição do PIB municipal na **Figura 32**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

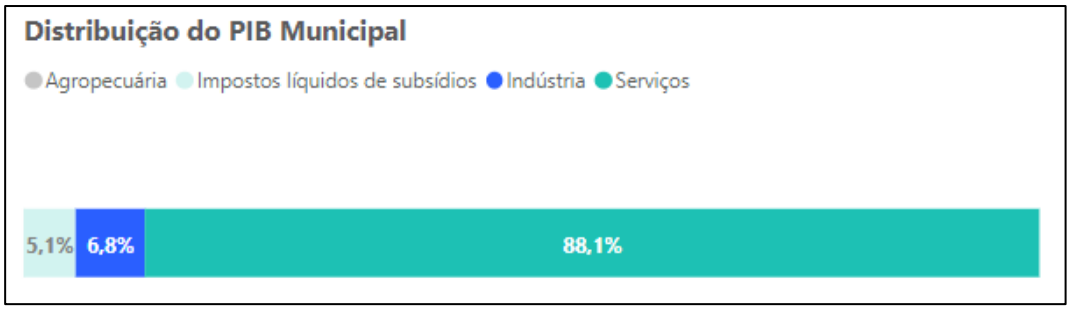

Figura 32: Distribuição do PIB municipal.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

A predominância no setor industrial abrange a produção de metal e químicos, enquanto a predominância no setor agropecuário abrange a produção de banana na parte vegetal e a criação de galináceos.

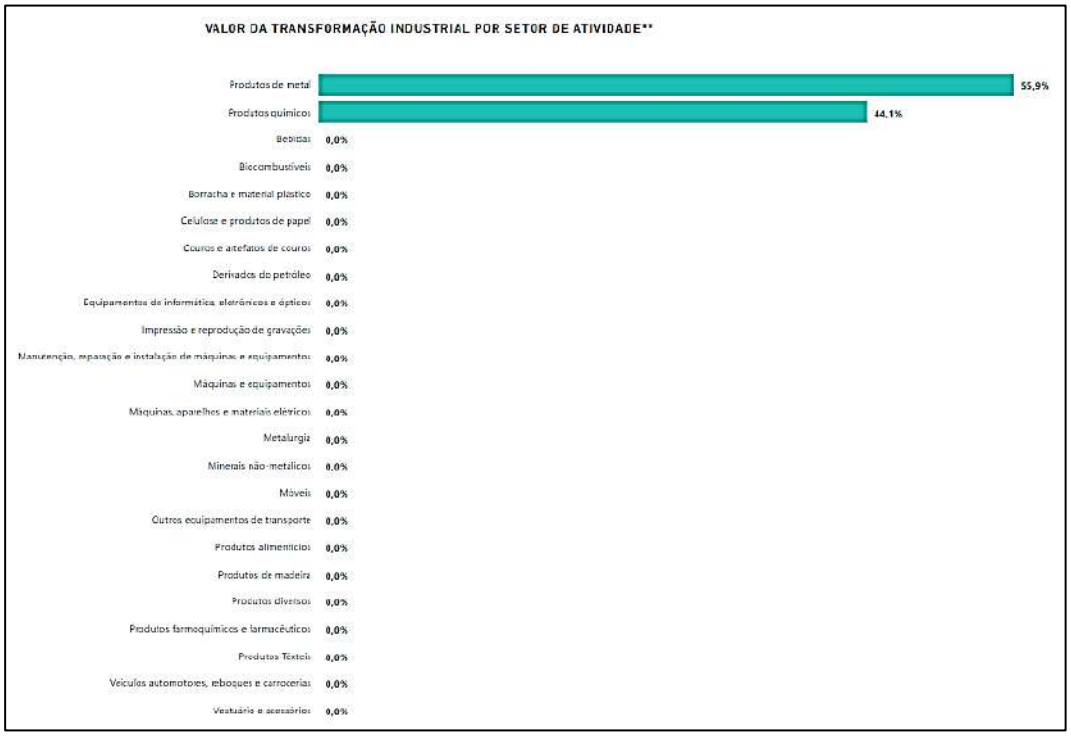

Figura 33: Divisão por atividade do setor industrial.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

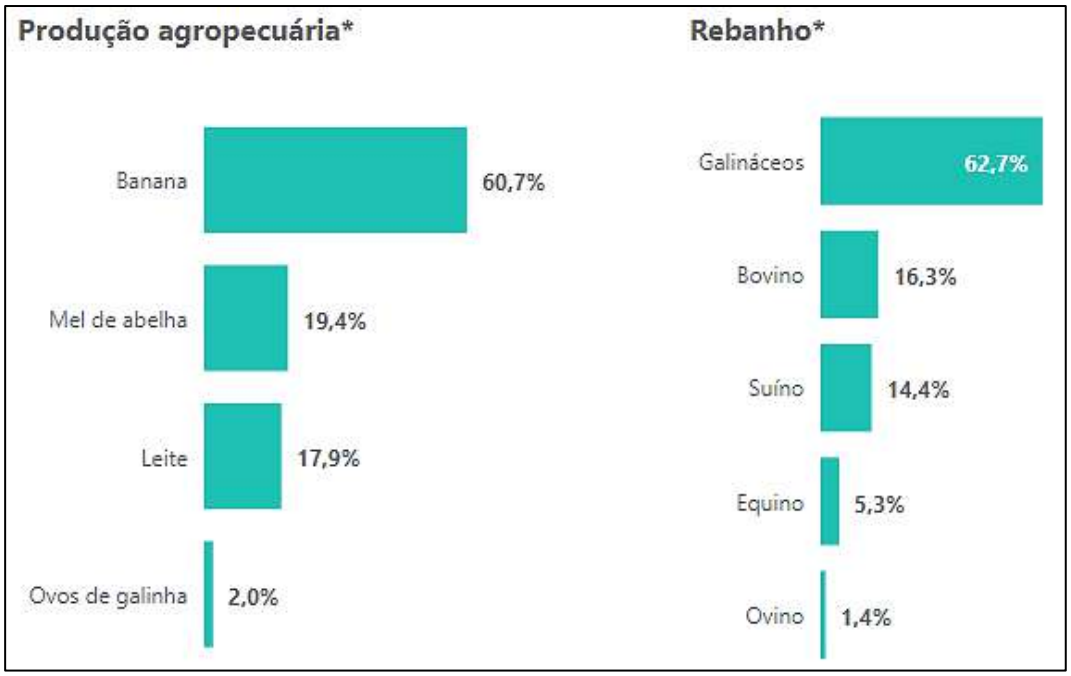

Figura 34: Divisão por atividade do setor agropecuário.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

Segundo o IBGE (2020), o município possui 1.568 unidades locais, considerando que 1.526 são empresas atuantes, e conta com um total de 11.075 pessoas ocupadas, sendo destas, 9.473 assalariadas. A **Figura 35** demonstra a evolução dos empregos formais no município.

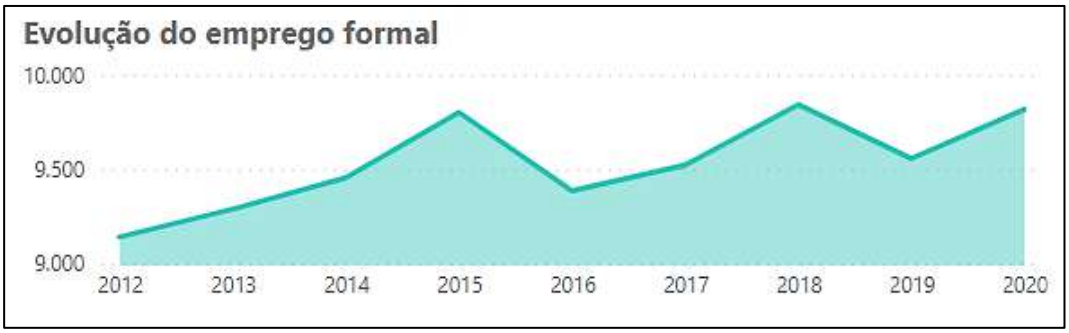

Figura 35: Evolução do emprego formal.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

O salário médio mensal dos trabalhadores formais no município é de 2,1 salários mínimos (IBGE, 2020). As **Figuras 36** e **37** demonstram a evolução do salário médio e a divisão do salário médio segundo o grau de escolaridade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

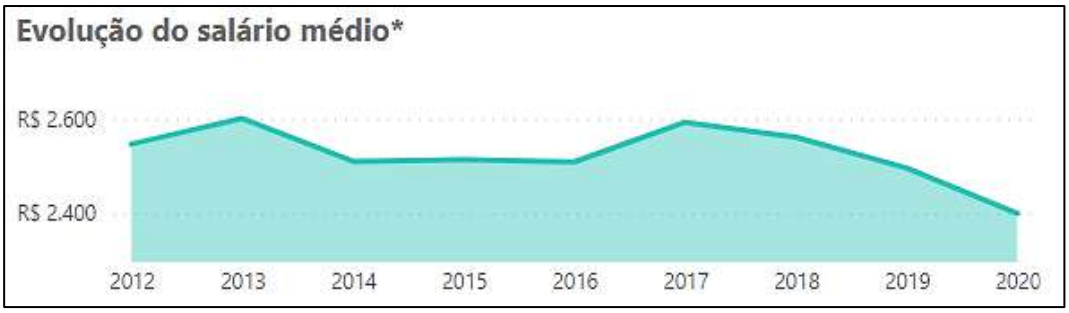

Figura 36: Evolução do salário médio.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

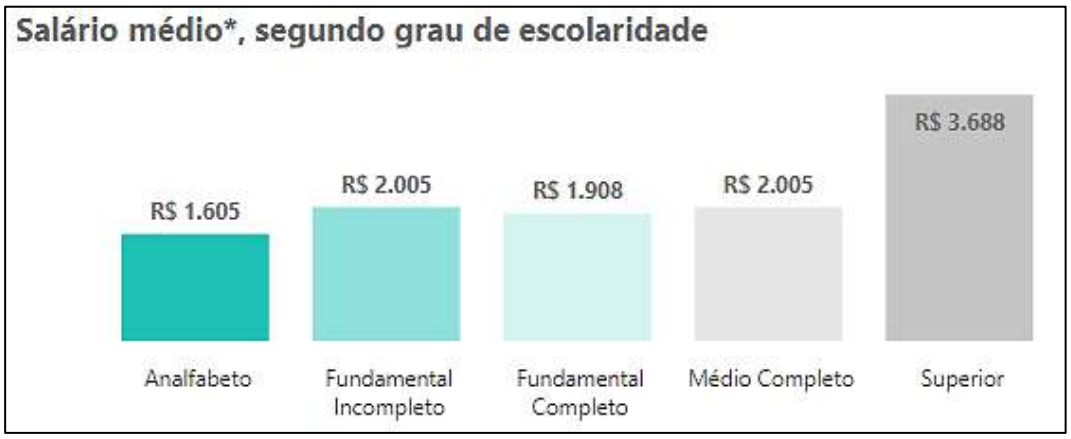

Figura 37: Divisão do salário médio segundo o grau de escolaridade.
Fonte: Adaptado de Seade (2022).

1.4.7 Estruturas de comunicação e informações existentes

O município conta como canais de comunicação com a população, seu site oficial (http://www.franciscomorato.sp.gov.br/), e suas contas nas redes sociais Twitter (https://twitter.com/franciscomorato), Facebook (https://pt-br.facebook.com/prefeituradefranciscomorato/) e Instagram (@prefeiturademorato).

A prefeitura também disponibiliza os canais de atendimento de Transparência (https://transparencia.franciscomorato.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?417) e de Ouvidoria (https://ouvidoria.etransparencia.com.br/franciscomorato.sp/wpstartpagenew.aspx).

O contato também pode ser realizado pelos telefones (11) 4489-8900 / 4488-3305 e pelo e-mail contato@franciscomorato.sp.gov.br, ou diretamente no Paço Municipal Ricardo Suffredini da Costa, Praça da Liberdade nº 10, Bairro Jardim Sinobe.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato está situada no Paço Municipal Ricardo Suffredini da Costa, Praça da Liberdade nº 10, Bairro Jardim Sinobe, CEP: 07.908-165, Francisco Morato – SP.

De acordo com o website da prefeitura, a estrutura organizacional se divide entre nove Secretarias, também são citados três Órgãos municipais e 47 Escolas dentro da organização, segue um resumo na **Figura 38**:

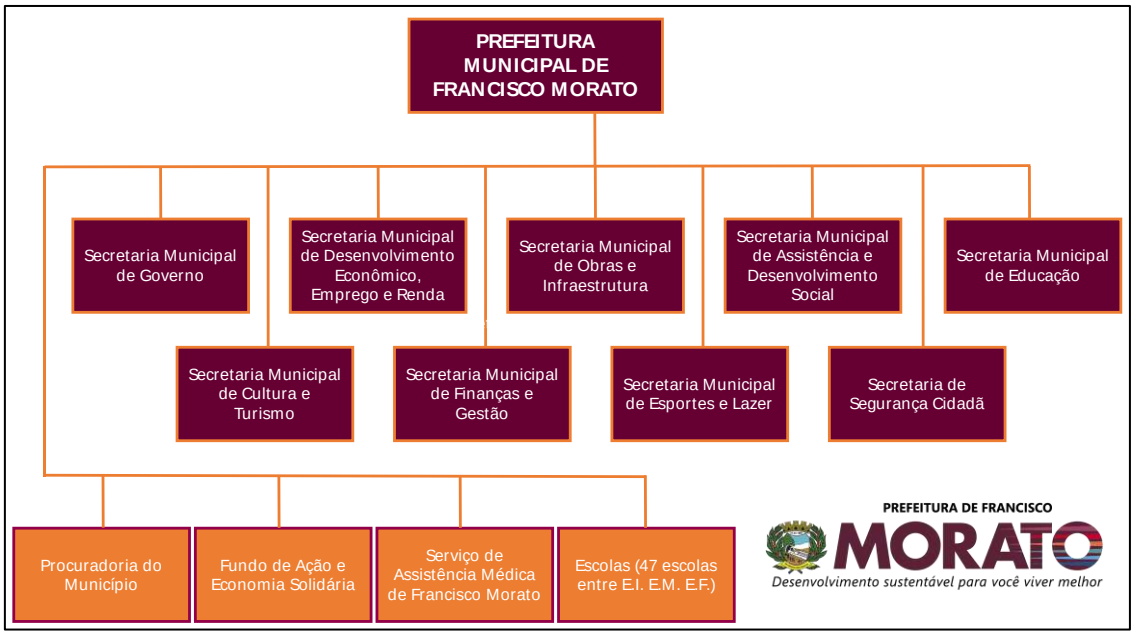

Figura 38: Estrutura Organizacional de Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato, 2022.

Ainda de acordo com o website da prefeitura Municipal de Francisco Morato, cada Secretaria possui Departamentos, Gabinetes, Divisões, Comissões e Conselhos, os quais são abaixo transcritos juntamente com uma breve descrição de suas funções e responsabilidades.

Pode-se dizer que em uma boa estrutura organizacional, todas as Secretarias e Órgãos vinculados se correlacionam e harmonizam de forma integrada na tomada de decisões estratégicas de grandes temas em benefício do município. No que diz respeito à temática deste PMGIRS, apesar da eficácia de sua gestão ter efeitos em praticamente todas as esferas municipais, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras está mais diretamente relacionada ao objeto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Secretaria Municipal de Governo

A Secretaria Municipal de Governo, compete assistir direta e imediatamente a prefeita no desempenho de suas atribuições e tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de INSS;

d) Departamento de Cerimonial;

e) Departamento de Relações Institucionais;

f) Departamento de Assuntos Estratégicos;

g) Divisão de Planejamento e Gestão Continuada;

h) Fundo de Ação e Economia Solidária;

i) Divisão de Atendimento à População.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Sua missão institucional, em síntese, consiste em coordenar e executar as atividades de tributação, fiscalização, lançamento, julgamento, cobrança, arrecadação e controle dos tributos municipais, à luz das diretrizes estabelecidas pelo governo.

Com o intuito de combater a sonegação fiscal, estuda, desenvolve e propõe medidas com vistas à melhoria da capacidade operacional da fiscalização tributária e ao aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização, de prevenção e combate aos crimes contra a ordem tributária.

Pertence a secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Conselhos Municipais;

c) Departamento de Atendimento Central;

d) Divisão de Atendimento;

e) Departamento de Trabalho, Indústria e Comércio;

d) Divisão de Trabalho, Emprego e Renda;

e) Departamento de Tributos;

f) Divisão de Cadastro Fiscal Imobiliário;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

g) Divisão de Controle de Receitas;

h) Divisão Tributária;

i) Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa;

j) Divisão de Inscrição de Débitos e Arrecadação e Baixas;

l) Departamento de Fiscalização;

m) Divisão de Fiscalização;

n) Divisão de Auditoria;

o) Departamento de Defesa das Relações de Consumo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras tem como atribuições por planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem.

A Secretaria compreende:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Gerenciamento de Obras;

d) Divisão de Gestão de Contrato;

e) Divisão de Projetos e Orçamentos;

f) Departamento de Manutenção;

g) Divisão de Manutenção de Próprios Municipais;

h) Divisão de Zeladoria/Cemitério;

i) Divisão de Frota;

j) Departamento de Meio Ambiente;

l) Divisão de Planejamento, Registros, Licenciamento e Fiscalização;

m) Divisão de Proteção Animal;

n) Departamento de Serviços Urbanos;

o) Divisão de Resíduos;

p) Divisão de Fiscalização dos Serviços sob Concessões;

q) Departamento de Habitação;

r) Divisão de Planejamento e Programas Habitacionais;

s) Divisão de Regularização Fundiária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

t) Departamento de Urbanismo;

u) Divisão de Monitoramento Urbanístico;

v) Divisão de Planejamento.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social entre outras, compete formular, implantar, executar, financiar, monitorar a Política Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo o atendimento integral às famílias, às crianças e aos adolescentes, às mulheres; aos idosos, às pessoas em situação de rua e às pessoas com deficiência, estabelecendo-se como prioridade os segmentos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social com vistas à sua autonomia e inserção social, possibilitando o acesso a bens e serviços na condição de sujeito de direitos, considerando as desigualdades sócio territoriais. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, ao provimento de condições para atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais – LOAS.

À Secretaria compreende:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Conselhos e Fundos Municipais;

c) Departamento de Gestão Administrativo;

d) Divisão de Contratos Parcerias e Convênios;

e) Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional;

f) Departamento de Vigilância Socioassistencial;

g) Divisão de Rede Privada;

h) Divisão de Educação Permanente;

i) Divisão de Programas de Transferência de Renda;

j) Departamento de Proteção Social Especial;

l) Divisão de Média Complexidade;

m) Departamento de Proteção Social Básica;

n) Divisão de Proteção Social Básica;

o) Departamento de Garantias Cidadãs.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no município.

Pertence a secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Infraestrutura;

d) Divisão de Projetos e Manutenção;

e) Divisão de Materiais e Patrimônio;

f) Divisão de Frota da Educação;

g) Departamento de Gestão Administrativa;

h) Divisão de Controle Orçamentário, Financeiro e RH;

i) Divisão de Transporte Escolar;

j) Departamento de Educação Infantil;

l) Divisão de Educação de Creches Municipais;

m) Divisão de Pré-Escolas;

n) Departamento de Ensino Fundamental;

o) Divisão de Ensino Fundamental;

p) Divisão de EJA;

q) Departamento de Programas e Projetos;

r) Divisão de Avaliação;

s) Divisão de Educação Inclusiva;

t) Divisão de Escola de Formação e Aprimoramento;

u) Divisão de Vida Escolar;

v) Departamento de Alimentação Escolar;

x) Divisão de Suprimentos;

z) Divisão de Nutrição.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A Secretaria da Cultura é responsável por executar a política cultural no município, seguindo as diretrizes das entidades pertinentes, sendo o órgão responsável pelas atividades, projetos e programas culturais no âmbito municipal, especialmente os relacionados com o desenvolvimento cultural. Ela tem a finalidade de desenvolver projetos voltados à valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural de Francisco Morato, ordenar e incrementar a cultura em geral, promovendo atividades voltadas para o fortalecimento do setor, desenvolver projetos voltados à valorização da literatura e da leitura, estimular a realização de eventos e promoções, manter intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades da área de cultura locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como executar, em conformidade com as legislações municipal, estadual e federal aplicáveis, as determinações e diretrizes estabelecidas.

Pertence a secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Cultura;

d) Divisão de Projetos Artísticos e Oficinas, Fomentos e Formação Artística Cultural;

e) Divisão de Eventos Culturais;

f) Divisão de Acervo;

g) Divisão de Equipamentos;

h) Departamento de Incentivo ao Turismo;

i) Departamento de Planejamento e Políticas Públicas Culturais e Turísticas.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A Secretaria desenvolve a política financeira e tributária do município, nas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos, recebimento e movimentação de valores e de lançamentos contábeis. É responsável pela execução do orçamento-programa e do orçamento plurianual de investimentos, pela cobrança amigável da dívida ativa, pelo controle e administração dos bens móveis municipais e pelas licitações, promovendo as compras da administração.

Pertence a secretaria:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Licitações – Divisão de Licitações – Divisão de Compras Diretas e Cotações;

d) Departamento de Gestão Administrativa – Divisão Administrativa – Divisão de Arquivo – Divisão de Protocolo Geral;

e) Administração Patrimonial – Divisão de Gestão de Materiais e Almoxarifado;

f) Divisão de Patrimônio;

g) Departamento de Tecnologia Interno – Divisão de Ativos Físicos (Hardware) e Sistemas (Software);

h) Divisão de Comunicação e Conectividade;

i) Departamento de Controle de Processos – Divisão de Contratos;

j) Departamento de Gestão Financeira – Divisão de Contabilidade – Divisão de Tesouraria;

h) Departamento de Projetos e Parcerias;

l) Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Planejamento de Admissões, Carreiras e Demissões;

m) Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho;

n) Divisão de Folha de Pagamento – Divisão de Desenvolvimento Humano;

o) Departamento de Planejamento – Divisão de Avaliação de Execução Orçamentária, Estudos, Estatísticas e Elaboração;

p) FUNDO RPPS – Divisão Administrativa e Financeira – Divisão de Gestão de Benefícios.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

A Secretaria é responsável por planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer; pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver a educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente; administrar, controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município; gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo; coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município; organizar campeonatos, torneios, competições e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

encontros regionais esportivos de interesse público; propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer; preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.

Pertence a Secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Departamento de Equipamentos Esportivos;

d) Departamento de Projetos Esportivos – Divisão de Eventos Esportivos;

e) Departamento Formação e Rendimentos – Divisão de Competições – Divisão de Programas Esportivos;

f) Departamento de Atividades Físicas (Recreação e Lazer) – Divisão de Recreação e Lazer – Divisão de Qualidade de Vida.

Secretaria de Segurança Cidadã

A Secretaria de Segurança Cidadã tem como meta planejar e coordenar políticas públicas de gestão na área de segurança e bem-estar social, inclusive em parceria e contribuindo com o trabalho de outras instituições do setor.

Pertence a Secretaria:

a) Gabinete do Secretário Adjunto;

b) Comissões e Conselhos Municipais;

c) Corregedoria da Guarda Civil;

d) GGI;

e) Ouvidoria da Guarda Civil;

f) Jari;

g) Departamento de Defesa Civil;

h) Divisão de Apoio Técnico e Operacional;

i) Departamento da Guarda Civil Municipal;

j) Divisão de Vigilância Patrimonial;

l) Departamento de Trânsito e Mobilidade:

m) Divisão de Fiscalização de Trânsito e Processamento de Multas;

n) Divisão de Controle e Sinalização de Tráfego;

o) Departamento de atividade compartilhada de inteligência;

p) Divisão de Inteligência de Segurança.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Procuradoria do Município

A Procuradoria do Município tem por finalidade coordenar as ações e políticas de cidadania e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do município.

Pertence a Secretaria:

a) Departamento de Procedimentos Administrativos;

b) Departamento Jurídico;

c) Departamento de Atos;

d) Divisão de Sindicâncias e Processos Disciplinares;

e) Divisão de Execução Fiscal.

Fundo de Ação e Economia Solidária

O Fundo de Ação e Economia Solidária é um órgão vinculado à Secretaria de Governo, seu objetivo é desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população.

A atual administração atua principalmente na realização de programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana por meio da qualificação profissional. Para tanto, são articuladas ações e parcerias com a iniciativa privada, órgãos do governo e com a sociedade civil. São políticas governamentais que contribuem para a redução das desigualdades sociais.

Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

3 LEGISLAÇÃO EXISTENTE

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no Artigo 23°, é dever de todos os entes federativos “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas”.

Um dos desdobramentos deste artigo é a Lei Federal n° 12.305/2010, sancionada em 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), um importante instrumento para a gestão de resíduos a nível nacional. Esta lei estabelece instrumentos e diretrizes para os setores públicos e as empresas lidarem com os resíduos gerados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

O Decreto Federal n° 11.044/2022, de 13 de abril de 2022, trouxe como complementação a regulamentação do mercado de certificado de crédito de reciclagem. Conforme a PNRS e respaldo conferido pelo Decreto, as empresas que comercializam embalagens pós-consumo devem destinar corretamente seus resíduos.

Em suma, os objetivos principais da PNRS são: proteger a saúde pública e a qualidade ambiental; privilegiar a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, além da disposição final ambiental adequada dos rejeitos; estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, aderindo e melhorando tecnologias limpas que minimizem o impacto ambiental; e diminuir os riscos causados pelos resíduos perigosos e tóxicos.

Com a Lei Federal n° 14.026/2020, o Governo Federal instituiu o Marco Legal do Saneamento Básico, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos municípios a instituírem a taxa de gestão dos resíduos sólidos, ou seja, coleta, transporte e destinação para o resíduo sólido produzido pelas cidades. A Prefeitura de Francisco Morato, através da Lei Complementar n° 345, de 14 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste município a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, a qual se encontra em vigor.

A Lei Municipal n° 2.972/2017, de 09 de novembro de 2017, dispõe sobre a coleta e disposição de resíduos provenientes dos serviços de saúde (RSS) e autoriza o poder público a delegar a execução destes serviços públicos mediante concessão ou permissão, cria a tarifa de resíduos de serviços de saúde e responsabiliza os geradores e seus responsáveis legais a gerir toda a coleta e destinação adequadas deste tipo de resíduos.

3.1 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

Como mencionado anteriormente, a primeira versão do PMGIRS foi elaborada por meio do Pregão nº 006/14 e aprovada pela Lei Municipal nº 2.910/2016.

Contudo, em atendimento ao Ofício S.J.N. nº 1003/2017, referente ao Oficio nº 958/2017, Ação Civil Pública n° 41.1049.0000011/2013, procedeu-se a adequação do PMGIRS, realizada à luz das ponderações constantes no Parecer

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Técnico emitido pelo CAEx (Centro de Apoio Operacional à Execução), GAEMA Cabeceiras, emitido em 20 de junho de 2017 (KEYASSOCIADOS, 2018).

O PMGIRS de Francisco Morato, objeto das adequações, foi elaborado com dados e informações relativos ao ano base de 2014. Considerando que a presente adequação não se trata da revisão do PMGIRS, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.305/2010, as informações e dados complementares utilizados na referida adequação também foram relativas ao ano 2014 (KEYASSOCIADOS, 2018).

As informações complementares relativas à geração e ao gerenciamento dos resíduos sólidos referentes ao ano de 2014, foram fornecidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por meio do Oficio CMA n° 50/2018 (KEYASSOCIADOS, 2018).

Os órgãos públicos municipais são responsáveis pela administração da coleta convencional, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e rejeitos, bem como, pela efetivação do plano de metas a serem implantadas. Com base no cenário proposto na revisão do PMGIRS em 2018, faz saber:

- Coleta de RSD;
- Garantir a universalização da coleta;
- Frota de caminhões compactadores de até cinco anos de uso;
- Comunicação visual padronizada para toda a frota de veículos e equipamentos;
- Veículos coletores e/ou acondicionadores adequados e compatíveis para as áreas de difícil acesso;
- Campanhas informativas periódicas informando dia, frequência e horário da coleta nos respectivos setores de coleta;
- Campanhas educativas para colocação dos sacos pretos em dias e horários pré-determinados.

As diretrizes, estratégias e metas contidas no PGMIRS para adequar, sanar deficiências e elevar a eficiência do sistema de coleta dos resíduos sólidos urbanos no município de Francisco Morato, em certa medida foram contempladas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Melhoria no planejamento e substituição das caçambas, bem como, a aquisição de caminhões adequados para as áreas de difícil acesso;
- Melhoria nas vias de difícil acesso, de modo a não interromper os serviços rotineiros de coleta e limpeza pública;
- A universalização dos serviços de coleta;
- Setorização dos serviços de coleta com garantias de atendimento com dias e horários estabelecidos e cumpridos;
- Mapeamento e eliminação de pontos viciados de descarte irregular de RSD;
- Melhoria na qualidade dos serviços de varrição, visando a eficiência e a abrangência do serviço, sobretudo nas áreas centrais;
- Melhoria na qualidade dos serviços de limpeza nas feiras livres;
- Identificação e reconhecimento da cooperativa de materiais recicláveis;
- Identificação e reconhecimentos dos catadores de recicláveis.

4 CARACTERIZAÇÃO DO SETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO

4.1 Origem, volume e geração per capita

De acordo com o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos (CETESB, 2020), o município de Francisco Morato gerava no ano de 2020 uma média de 159,54 toneladas diárias de RSU. De acordo com a empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA, responsável pela coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município, em 2021 este valor se aproxima da média diária de 180 toneladas de resíduos sólidos urbanos. Considerando-se a população municipal estimada, segundo o IBGE (2021), em 179.372 habitantes, tem-se uma média aproximada de geração per capita de resíduos sólidos urbanos de 1 Kg/hab.dia.

De acordo com relatórios oficiais da empresa responsável, a coleta é realizada em toda a extensão do município, em bairros rurais e urbanos, zonas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

comerciais e residenciais. Feiras livres também são atendidas pelos serviços de coleta, resultando em maior quantidade de material orgânico.

Resíduos de serviços de saúde, gerados por farmácias, unidades básicas de saúde e clinicas médicas possui coleta diferenciada devido ao risco de contaminação dos seus resíduos, além da necessidade de armazenamento e transporte específico de acordo com as legislações existentes, cito as Resoluções RDC ANVISA nº 306/2004 e CONAMA nº 358/2005, além de normas técnicas como a ABNT NBR nº 12.808/1993. O município de Francisco Morato possui uma geração mensal estimada em 7,8 ton/mês desses resíduos (podendo sofrer uma variação na geração para mais ou menos), que são transportados até ao sistema de tratamento para destinação final.

4.2 Gravimetria, distribuição por categorias e disposição final

A composição física percentual (média) da tipologia dos RSD gerados no município de Francisco Morato, foi obtida por meio de um estudo gravimétrico, processo de amostragem mais consistente atualmente. Foram realizadas três campanhas de análise gravimétrica em pontos de abrangência de todas as regiões do município, de acordo com as orientações do Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001).

As amostras foram coletadas com volume de 3 m³ de resíduos sólidos domiciliares, oriundos do serviço de coleta municipal de três diferentes regiões, a saber: Parque Santana, Centro e Jardim Professor Francisco Morato.

Para adequada aferição e caracterização dos resíduos de forma homogênea, optou-se por selecionar um setor mais periférico, um setor mais central e um setor com maior poder aquisitivo.

A caracterização dos resíduos sólidos (gravimetria) foi realizada pelo método do quarteamento, levando-se em conta as diferentes classes sociais do município, uso e ocupação do imóvel e organização dos setores de coleta (**Figuras 39** e **40**).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC



Figura 39: Descarga de caminhão para realização de gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.



Figura 40: Quarteamento de resíduos para realização de gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Dessa maneira, conclui-se que, a composição física percentual (média) dos diversos tipos de resíduos sólidos classificados, são compostos pela quantidade da parcela de resíduos orgânicos (RO) de 74,16%, acrescida de outros (borracha, madeira, tecido, couro) de 6,60%, além de 19,24% de resíduos recicláveis (RR) (**Figuras 41** a **43**). Esses resultados não diferem muito da média brasileira para os municípios com as mesmas características socioeconômicas. A **Tabela 1**, apresenta a projeção gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares do município de Francisco Morato para os próximos 25 anos (representando a geração a cada cinco anos):

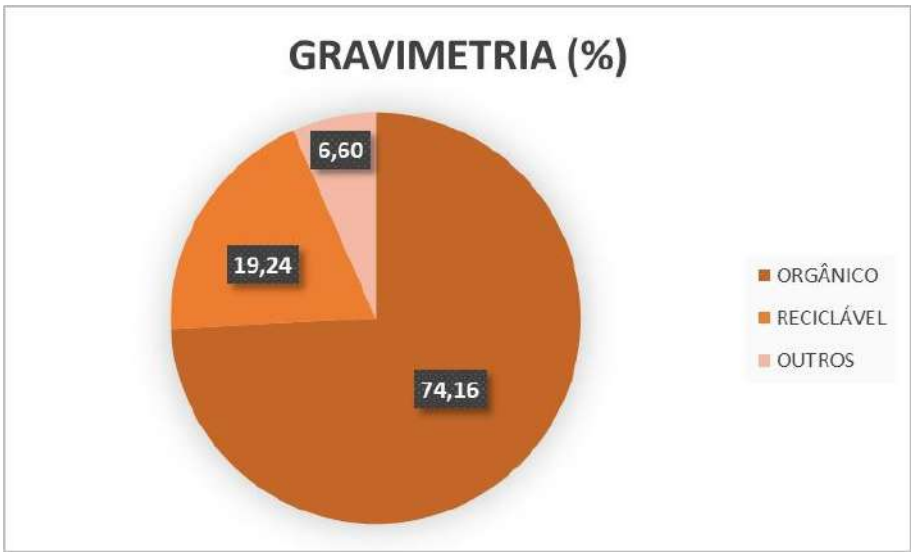

Figura 41: Gráfico com as porcentagens obtidas através da gravimetria realizada.
Fonte: Arquivo pessoal.

Tabela 1: Projeção gravimétrica dos resíduos sólidos domiciliares do município de Francisco Morato para os próximos 25 anos.

PROJEÇÃO GRAVIMÉTRICA PARA OS PRÓXIMOS ANOS (ton/dia)						
ANO	Nº HABITANTES	GERAÇÃO RSD (ton/dia)	PAPEL 2,11%	PAPELÃO 5,97%	VIDRO 6,93%	METAL FERROSO 0,82%
2022	179372	180,00	3,80	10,74	12,47	1,47
2027	190314	190,98	4,03	11,39	13,23	1,56
2032	201923	202,63	4,28	12,09	14,04	1,66
2037	214240	214,99	4,54	12,83	14,90	1,76
2042	227309	228,10	4,81	13,61	15,81	1,87
2047	241175	242,02	5,11	14,44	16,77	1,98

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

PROJEÇÃO GRAVIMÉTRICA PARA OS PRÓXIMOS ANOS (ton/dia)							
ANO	Nº HABITANTES	GERAÇÃO RSD (ton/dia)	METAL NÃO FERROSO 0,27%	PLÁSTICO 2,17%	PET 0,97%	ORGÂNICO 74,16%	OUTROS 6,60%
2022	179372	180,00	0,49	3,90	1,75	133,49	11,88
2027	190314	190,98	0,52	4,14	1,86	141,63	12,61
2032	201923	202,63	0,55	4,39	1,97	150,27	13,38
2037	214240	214,99	0,58	4,66	2,09	159,44	14,19
2042	227309	228,10	0,62	4,95	2,22	169,17	15,06
2047	241175	242,02	0,65	5,25	2,36	179,48	15,98



Figura 42: Segregação de resíduos - gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.



Figura 43: Pesagem de resíduos - gravimetria em Francisco Morato.
Fonte: Arquivo pessoal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

O município de Francisco Morato dispõe seus resíduos no aterro sanitário Solvi Essencis Soluções Ambientais S.A., no município de Caieiras – SP, o maior aterro sanitário do Brasil, com capacidade de receber 10.625 toneladas de resíduos sólidos urbanos e industriais por dia. A descarga de cada caminhão é realizada com sistema de medida preciso e dentro das orientações da melhor técnica ambiental, na qual os resíduos são pesados em balanças e cada viagem é identificada geograficamente pelos setores de coleta com seus respectivos roteiros bairro a bairro.

O Aterro da Essencis localiza-se há aproximadamente 31 km do limite mais distante pertencente ao município de Francisco Morato; para chegar até a entrada do aterro os caminhões carregados com os resíduos sólidos urbanos devem passar por toda a extensão do município, fazendo com que o trecho leve em torno de 1 hora e 14 minutos, considerando-se que não haja limitações de tráfego, conforme demonstrado na **Figura 44**.

Este trajeto, é considerado relativamente longo e demorado para disposição final de RSU e pelo destino final tratar-se de um empreendimento de grande porte, os caminhões de coleta levam várias horas para conseguir adentrar o estabelecimento, descarregar os resíduos e retornar ás práticas de coleta, o que pode gerar atrasos e inconvenientes aos serviços prestados à população.

O chamado UVS Caieiras recebe aproximadamente 700 caminhões/dia de resíduos urbanos. Não existe no município nem na região um transbordo de resíduos, facilidade que poderia auxiliar na gestão dos resíduos e na agilidade e qualidade da coleta.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

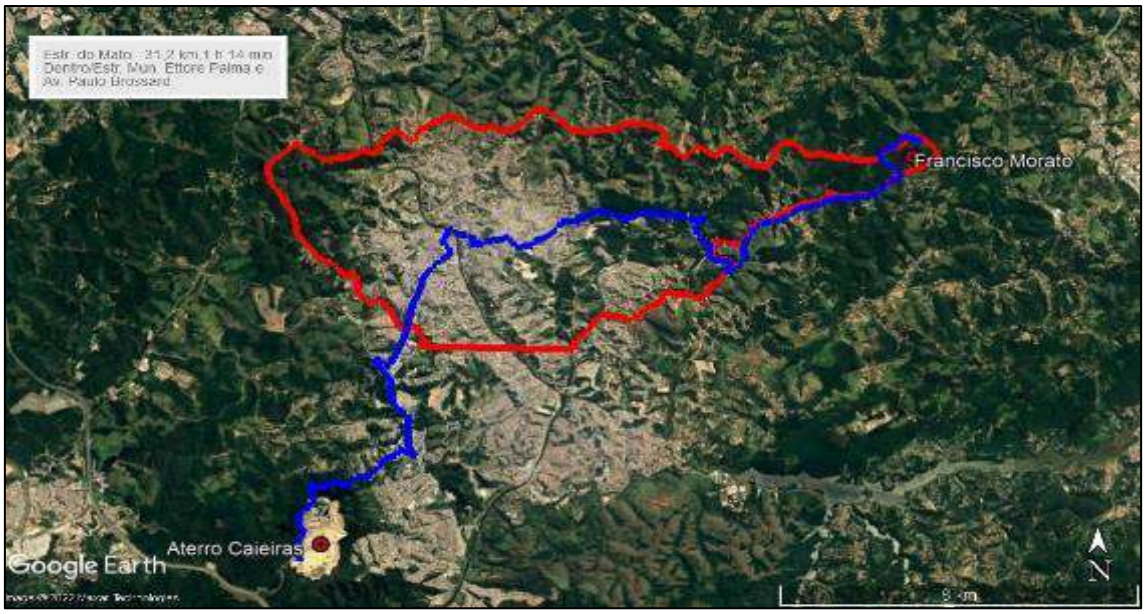

Figura 44: Trajeto entre ponto mais distante do município de Francisco Morato e a disposição final dos RSU.
Fonte: Adaptado de Google Maps (2022)

4.3 Outros resíduos

Os Resíduos da Construção Civil (RCC) não são coletados no município. A coleta é realizada por meio de caçambas clandestinas, sendo que, muitas recolhem também resíduos oriundos de outros municípios, descartando-os em Francisco Morato. A disponibilização de Ecopontos oficiais pela Prefeitura, seria um importante benefício na gestão dos RCC.

Ecopontos são locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (em geral até 1 m³), grandes objetos (móveis, sofás, máquinas, equipamentos, etc.), poda de árvore e resíduos recicláveis. Nessas estruturas, o munícipe poderá dispor os resíduos gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de material, evitando o descarte incorreto dos mesmos.

Outra estrutura interessante é a Área de Transbordo e Triagem (ATT) de RCC, existente em municípios vizinhos, mas não em Francisco Morato, e que seria importante para a logística da gestão deste tipo de material, inclusive reduzindo custos e ampliando a adequabilidade ambiental municipal.

Quanto aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), são de responsabilidade da autarquia SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, uma vez que o município delega aos geradores de RSS, bem como aos seus representantes legais, a responsabilidade pelo gerenciamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

deste tipo de resíduos, desde a sua geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais de saúde pública e saúde ocupacional.

Não foram encontrados grandes geradores de resíduos diferenciados no município neste diagnóstico. Conforme definição são considerados grandes geradores os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais, instituições e promotores de evento, entre outros, que gerem mais de 200 litros diários de resíduos. Algumas fábricas de metal, produtos químicos e indústrias têxteis geram resíduos industriais, porém, assim como os RSS os resíduos industriais também são de responsabilidade de seus geradores e responsáveis legais, não fazendo parte da estrutura de gerenciamento da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Ressaltamos que os resíduos industriais/comerciais, minerários e agrossilvopastoris possuem a responsabilidade por sua gestão, em todas as partes (coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, bem como, a elaboração de plano de gerenciamento de resíduos a serem submetidos ao órgão ambiental competente quando couber) do próprio gerador.

4.4 Informações sobre catadores, cooperativas e coleta seletiva

Não foram encontrados locais oficiais para gerenciamento de resíduos recicláveis oriundos de coleta seletiva no município, que não dispõe deste tipo de serviço.

Entretanto, fora constatado a atuação de catadores informais de material reciclável em algumas ruas do município, pertencentes a cooperativa Cooperunidos – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Francisco Morato, inscrita sob o CNPJ nº 19.142.271/0001-00, contudo, a mesma não possui nenhum vínculo oficial perante a prefeitura de Francisco Morato.

Também não foi observado no município nenhum Plano de Coleta de Embalagens e Produtos Recicláveis e Logística Reversa.

A Coleta Seletiva é um mecanismo de recolha de resíduos, os quais são classificados de acordo com sua origem e depositados em contentores indicados por cores, separando-se resíduos orgânicos de materiais recicláveis como papel, plástico, vidro, dentre outros. As cooperativas de reciclagem recebem este

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

material oriundo da coleta seletiva e desenvolvem o processo de tratamento dos materiais recicláveis, beneficiando-os e destinando-os a empresas recicladoras.

Estes processos estão alinhados com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com ênfase no novo marco de 2022 e com todas as atuais legislações ambientais, mas principalmente é importante ressaltar que sua observância intensifica os compromissos de preservação ambiental e de sustentabilidade do município e de seus gestores.

Assim, a implementação dos serviços de coleta seletiva municipal, bem como, o investimento em uma Central de Triagem e Reciclagem e a Implementação de um Plano Municipal de Logística Reversa seriam benéficos a toda gestão dos resíduos municipais, destacando-se dentre as vantagens: a melhoria da renda para trabalhadores envolvidos; a contribuição à saúde pública e ao sistema de saneamento; o fornecimento de material reciclável de baixo custo às indústrias; a redução nos gastos municipais e a contribuição à sustentabilidade do meio ambiente, pela diminuição tanto de matéria-prima primária utilizada, que conserva recursos e energia, quanto da necessidade de disposição em aterros sanitários.

Existe a perspectiva por parte da prefeitura para com o cadastramento dos catadores e dos pontos de recebimento de resíduos recicláveis, visando a valorização e envolvimento dos mesmos, inclusive com a implantação de Plano de Coleta Seletiva. O município atualmente possui um levantamento iniciado não oficial de pontos de recebimento de resíduos recicláveis específicos, como ferros velhos por exemplo (**Figura 45**), ressalta-se que pode ocorrer a ausência de outros pontos de recebimento de resíduos na listagem apresentada, visto que o projeto não fora concluído ainda (**Figura 46**).



Figura 45: Mapa de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Pontos de coleta de materiais recicláveis

- Via de Acesso Manoel Silvério Pinto, 1586
- R. Avelino Rodrigues, 30
- Av. Santo André, 431
- Av. São Paulo, 1065
- Av. São Paulo, 613
- Av. Paulo Brossard
- Rua Dezenove, 14
- Rua Zilda Ams Neumann, ao lado do 847
- R. Gildo Severino da Silva, 530
- R. Antônio Vieira Cardoso Filho, 1089
- Rua Miguel Coelho de Melo, 148
- Av. Princesa Isabel, 2391
- Av. Clorinda Bordin de Oliveira, 1090
- Av. Recife, 815
- Av. Alagoas, 97
- Travessa dos Pontífices
- Av. Princesa Isabel, 36
- Av. Princesa Isabel, 1030
- Av. Princesa Isabel, 729
- Rua Maria Pedrosa, Ao lado nº 08
- Rua Clara Branca de Oliveira, 208
- R. Antônio Soriano Dias, 335 - Núcleo João Jungle
- R. Arcílio Federzoni, 467
- Rua Silvio Romero, 75
- Rua um, Ao lado do nº94
- Rua das Hortência, 402
- Av. Ulisses Guimarões, 760
- Av. Ulisses Guimarães, 1311
- Rua Sebastião Queiroz, S/N
- R. Manoel Bandeira, 349
- Av. Ouro Preto, Ao lado do nº1271
- Av. Ouro Preto, 1771
- Av. Ouro Preto, 2119
- Av. Ouro Preto, 2513
- Av. Ouro Preto, 424
- Av. Ouro Preto, ao lado do nº13
- R. Aurora Mendes Sabara, 30
- Rua Sete, 139
- Alameda Francisco Morato
- R. Padre Antônio Vieira, 156
- R. Raul Pompéia, 137
- R. Olavo Bilac, 160
- R. Pedro Lessa, 636
- Rua Gama Cerqueira, 21
- R. Anchieta, 106
- R. Luís Pasteur, 256

Figura 46: Relação de pontos de coleta de materiais recicláveis no município de Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Após levantamento realizado junto aos Grupos Populacionais e Específicos, em 2022 foram identificadas 332 famílias de catadores de materiais recicláveis, declaradas e inseridas no sistema do Cadastro Único de Francisco Morato, informações obtidas em parceria com os CRAS situados no município. Ressalta-se que, o número de famílias pode até ser maior do que este apresentado, tendo em vista que, eventualmente um catador e sua família não possuam cadastro em nenhum dos CRAS do município, o mesmo não seria contemplado nesta relação apresentada. Segue abaixo, a indicação da divisão das famílias de catadores de materiais recicláveis em cada CRAS do município de Francisco Morato:

- CRAS Jardim Alegria: 98;
- CRAS Belém Estação: 80;
- CRAS Parque Cento e Vinte: 43;
- CRAS Jardim Santo Antonio: 45;
- CRAS Jardim Vassouras: 66.

4.5 Serviços disponibilizados à população

A empresa Colorado Ambiental LTDA, por meio do Contrato nº 077/2018, junto a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, presta serviços de zeladoria na cidade, ou seja, atividades como pintura, roçagem, capina, reforma de tampas de bueiro, desentupimento, limpeza e conservação de praças.

A empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA, por meio do Contrato nº 060/2018, junto a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, presta serviços de coleta domiciliar de resíduos sanitários, transporte e destinação final dos mesmos até aterro sanitário Solvi Essencis Soluções Ambientais S.A., no município de Caieiras – SP, no qual recebe os resíduos por meio do Contrato nº 059/2021.

O Roteiro de Coleta para o Município de Francisco Morato, foi disponibilizado pela empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA e segue no Anexo II deste documento, com o Cronograma diário e Previsão de Horário de Coleta municipal. Segue abaixo o mapa da coleta no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

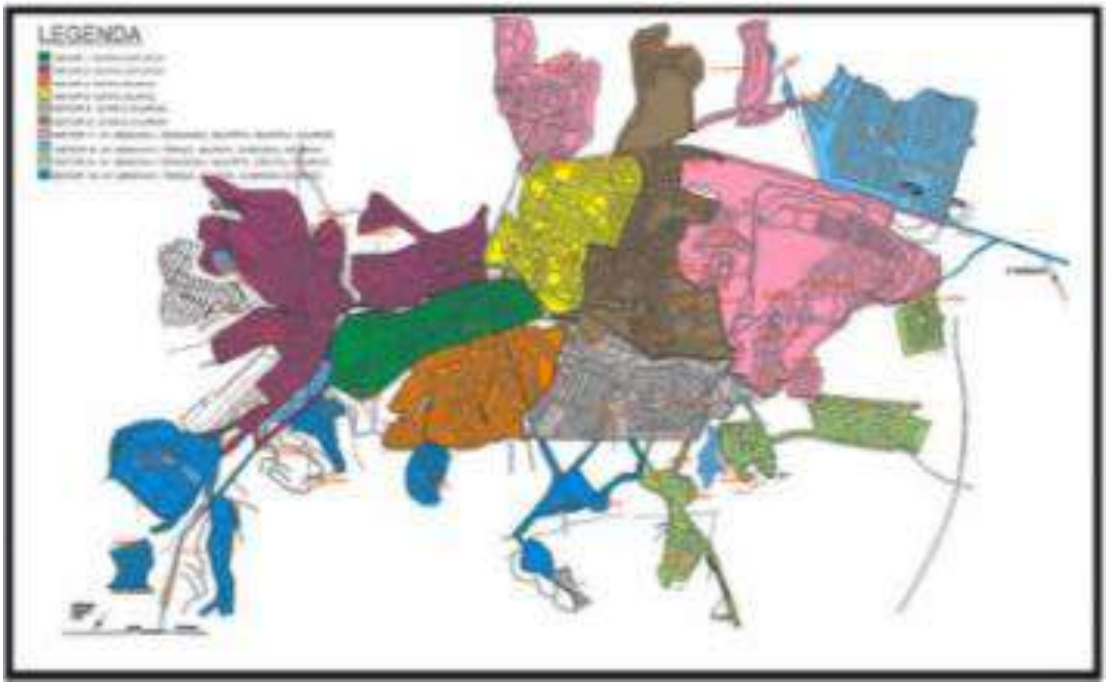

Figura 47: Mapa de coleta do município de Francisco Morato – SP.
Fonte: Francisco Morato.

Demais serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana pública, bem como, de coleta pontual de resíduos específicos são realizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

No que tange as áreas de disposição irregular de resíduos no município, aponta-se a existência de um levantamento apresentado no Delibera Brasil pela gestão municipal, quanto ao descarte de resíduos da construção civil (RCC) (**Figura 48**) e de resíduos volumosos (**Figura 49**). Os endereços ora levantados são apresentados a seguir:

Descarte de Resíduos da Construção Civil (RCC)

- Rua Iugoslávia nº 259, CEP 07.907-060;
- Estrada João Carlos de Moura, CEP 07.980-040;
- Estrada Otavio Della Torre, CEP 07.985-005;
- Rua Lazaro Claudio de Oliveira, CEP 07.945-095;
- Rua 15, Parque Morumbi, CEP 07.921-140.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Descarte de Resíduos Volumosos

- Serra dos Espinhaços nº 140, Bairro Santa Catarina, CEP 07.995-190;
- São Paulo nº 335, Parque Paulista, CEP 07.903-200;
- Afonso Moreno nº 1789, Bairro Casa Grande, CEP 07.906-000;
- Ulisses Guimarães nº 1593, Vila Guilherme, CEP 07.998-100;
- Ulisses Guimarães nº 2233, Vila Guilherme, CEP 07.998-100;
- Ulisses Guimarães nº 720, Jardim Rosas, CEP, 07.998-000;
- Serra dos Espinhaços nº 262, Bairro Santa Catarina, CEP 07.995-190;
- Serra dos Espinhaços nº 82, Bairro Santa Catarina, CEP 07.995-190;
- Manoel Bandeira nº 1159, Vila Borges, CEP 07.917-190;
- Onze nº 220, Jardim Gennari, CEP 07.920-050;
- Humberto de Campos nº 510, Jardim Santos Antônio, CEP 07.916-000;
- Arcilio Federzoni nº 456, Jardim Sílvia, CEP 07.951-310;
- Arcilio Federzoni nº 718, Jardim Sílvia, CEP 07.951-310;
- Arcilio Federzoni nº 1487, Jardim Sílvia, CEP 07.951-310;
- Paulo Brossard nº 1620, Jardim Vassouras, CEP 07.957-000;
- Paulo Brossard nº 1438, Jardim Vassouras, CEP 07.957-000;
- Nair da Silva Glinglani nº 254, Jardim Vassouras, CEP 07.952-210;
- Antônio Soriano Dias nº 160, Bairro Belém Capela, CEP 07.990-030;
- José Ortis Sanches nº 1074, Bairro Recanto Feliz, CEP 07.980-000;
- Trinta e Um nº 1074, Bairro Recanto Feliz, CEP 07.980-000;
- Ayrton Senna nº 189, Bairro São João, CEP 07.980-090;
- Jorge Amado nº 604, Bairro Arpoador, CEP 07.946-040;
- Salvador nº 1300, Parque 120, CEP 07.940-070;
- Rondônia nº 85, Parque 120, CEP 07.941-170;
- Clemente Mares da Silva nº 420, Jardim Sílvia, CEP 07951-160;
- Maria Aurora Passini nº 127, Jardim Rosas, CEP 07.991-020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC



Figura 48: Mapa de descarte de resíduos de construção civil – RCC.
Fonte: Francisco Morato (2023).



Figura 49: Mapa de pontos viciosos de descarte de lixo.
Fonte: Francisco Morato (2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

5 PROGNÓSTICO GERAL

Com base no diagnóstico acima detalhado, o prognóstico refere-se à antecipação prévia da tendência de configuração futura do sistema de limpeza urbana no horizonte do plano. De acordo Seade (2022), a taxa geométrica de crescimento anual da população de Francisco Morato é de 1,22% ao ano.

Com base nestes dados, segue a projeção de geração de resíduos de diferentes tipologias para os próximos 5, 10, 15, 20 e 25 anos no município:

Tabela 2: Estimativa para aumento de resíduos para os próximos anos.

PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS (ton/dia)							
ANO	Nº DE HABITANTES	RSD	RSS	RCC	RR	OUTROS	RO
2022	179372	180,00	8,00	160,00	34,63	11,88	133,49
2027	190314	190,98	8,49	169,76	36,74	12,61	141,63
2032	201923	202,63	9,01	180,12	38,98	13,38	150,27
2037	214240	214,99	9,56	191,10	41,36	14,19	159,44
2042	227309	228,10	10,14	202,76	43,88	15,06	169,17
2047	241175	242,02	10,76	215,13	46,56	15,98	179,48

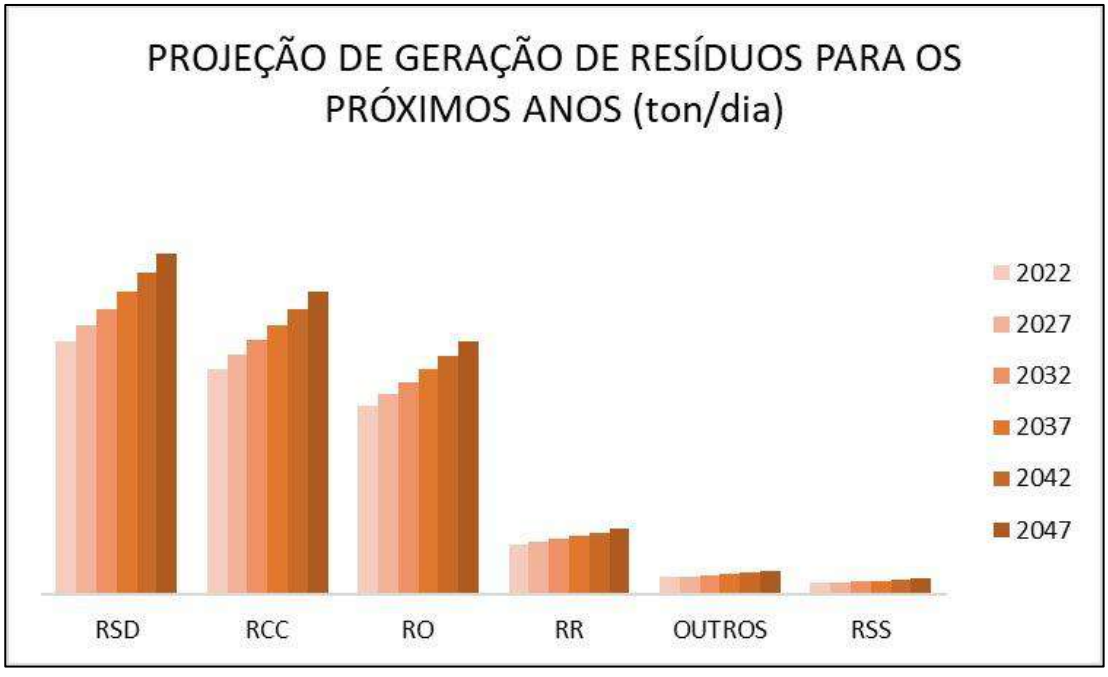

Figura 50: Gráfico ilustrando a projeção de geração de resíduos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

A cenarização do sistema de resíduos sólidos, deve apresentar as respectivas vantagens e desvantagens que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, quanto à instituição de probabilidades capazes de nortear as possíveis modificações.

6 COMPARATIVO COM PNRS E LNSB

O Brasil possui leis, decretos, resoluções e normas técnicas que regulamentam direta ou indiretamente a limpeza urbana. A Lei Federal nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos, bem como as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento dos resíduos sólidos.

A seguir, segue elencada a relação de leis, decretos e resoluções vigentes, no âmbito federal, estadual, municipal e normas técnicas, principais instrumentos legais referentes a questão dos resíduos sólidos no Brasil.

Tabela 3: Legislação Federal

Título	Tema
Constituição Federal, art. 24, XII, 1988	Determina que a União, os estados e o Distrito Federal têm competência concorrente para legislar sobre a defesa e a proteção da saúde.
Constituição Federal, art. 30, 1988	Competência privativa dos municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse no local.
Constituição Federal, cap. VI, 1988	Meio Ambiente.
Decreto n° 4.281/2002	Regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental.
Decreto nº 4.954/2004	Aprova regulamento da Lei nº 6.894/1980 que dispõe sobre a inspeção e fiscalização sobre a produção e o comércio de fertilizantes, inoculantes, corretivos ou biofertilizantes destinados à agricultura.
Decreto nº 6.514/2008	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Decreto nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Decreto nº 7.404/2010	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
Lei nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Título	Tema
Lei nº 12.305/2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei nº 6.938/1981	Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.
Lei nº 9.605/1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 9.795/1999	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
RDC ANVISA nº 306/2004	Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde
Resolução CONAMA n° 275/2001	Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.
Resolução CONAMA n° 375/2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 1/1986	Define impacto ambiental.
Resolução CONAMA nº 237/1997	Dispõe sobre o licenciamento ambiental.
Resolução CONAMA nº 264/1999	Dispõe sobre o licenciamento de fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de coprocessamento de resíduos.
Resolução CONAMA nº 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos de construção civil.
Resolução CONAMA nº 313/2002	Dispõe sobre o inventário nacional de resíduos sólidos industriais.
Resolução CONAMA nº 316/2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
Resolução CONAMA nº 334/2003	Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos
Resolução CONAMA nº 348/2004	Altera a Resolução nº 307 incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
Resolução CONAMA nº 358/2005	Dispõe sobre tratamento e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 362/2005	Estabelece diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.
Resolução CONAMA nº 401/2008	Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias, comercializadas em território nacional e os critérios e padrões para seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 404/2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterros sanitários de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos
Resolução CONAMA nº 416/2009	Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Tabela 4: Legislação Estadual

Título	Tema
Decreto n° 55.565/2010	Dispõe sobre a prestação de serviços públicos de saneamento básico relativos à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos urbanos no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
Decreto nº 10.755/77	Dispõe sobre o enquadramento dos corpos de água receptores na classificação prevista no Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e dá providências correlatas
Decreto nº 47.397/2002	Dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os anexos 9 e 10 ao Regulamento da Lei nº 997/1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
Decreto nº 54.645/2009	Regulamenta a Lei nº 12.300/2006 que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos
Decreto nº 8.468/1976	Regulamente a Lei nº 997/1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente.
Lei n° 12.047/2005	Institui Programa Estadual de Tratamento e Reciclagem de Óleos e Gorduras de Origem Vegetal ou Animal e Uso Culinário
Lei n° 13.576/2009	Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico.
Lei n° 4.002/1984	Dispõe sobre a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e outros biocidas no território do Estado de São Paulo
Lei n° 5.032/1986	Altera a Lei Nº 4.002, de 05 de janeiro de 1984, que dispõe sobre a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e outros biocidas no território do Estado de São Paulo
Lei nº 1.025/2007	Transforma a Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE em Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, dispõe sobre os serviços públicos de saneamento básico e de gás canalizado no Estado.
Lei nº 10.888/2001	Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos de resíduos que contenham metais pesados.
Lei nº 12.300/2006	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas a prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de São Paulo. Revoga a Lei nº 11.387/2003.
Lei nº 12.780/2007	Institui a Política Estadual de Educação Ambiental.
Lei nº 7.750/1992	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento (vigente apenas parcialmente, pois foi revogada pela Lei Estadual nº 1.025/2007).
Lei nº 997/1976	Dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo
Resolução CETESB nº 07/1997	Dispõe sobre padrões de emissões para unidades de incineração de resíduos sólidos de serviços de saúde.
Resolução Conjunta SMA/SS nº 1/2002	Dispõe sobre a tritura ou retalhamento de pneus para fins de disposição em aterros sanitários e dá outras providências correlatas.
Resolução Conjunta SS-SMA/SJDC – SP nº 1/2004	Estabelece classificação, diretrizes básicas e regulamento técnico sobre resíduos de serviços de saúde animal (RSSA)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Título	Tema
Resolução nº 54/2004	Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente
Resolução SMA n° 38/2011	Estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, para fins do disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05/08/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300, de 16/03/2006, e dá providências correlatas
Resolução SMA n° 75/2008	Dispõe sobre licenciamento das unidades de armazenamento, transferência, triagem, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de Classes IIA e IIB, classificados segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 10004, e dá outras providências.
Resolução SMA nº 79/2009	Estabelece as diretrizes e condições para a operação e o licenciamento da atividade de tratamento térmico de resíduos sólidos em Usinas de Recuperação de Energia – URE.
Resolução SS/SMA nº 1/1998	Aprova as diretrizes básicas e regimento técnico para apresentação e aprovação do plano de resíduos sólidos de serviço de saúde.

Tabela 5: Legislação Municipal

Título	Tema
Lei ordinária nº 1.379	Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Morato firmar um termo de cooperação com as empresas privadas no Município para a conservação e ajardinamento de praças, vias públicas e logradouros públicos.
Lei ordinária nº 1.601	Dispõe sobre: A proibição de estábulo, curral e instalação congenere no perímetro urbano e abandono de animais na via pública e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.362	Dispõe sobre o controle fiscalização das atividades que geram poluição sonora e dá outras providências
Lei ordinária nº 2.446	Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CMMA e da outras providências.
Lei ordinária nº 2.546	Institui o Projeto “Adote uma Praça” no âmbito do Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.758	Dispõe sobre: Institui a Campanha de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 2.766	Dispõe sobre: Institui a Brigada de Prevenção e Combate a Enchentes no âmbito do Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 2.772	Dispõe sobre: A coleta seletiva de óleo de cozinha no Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.773	Disciplina a arborização urbana do Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.776	Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Municipal de Educação Ambiental.
Lei ordinária nº 2.777	Proíbe a realização de queimadas nos lotes urbanos do Município.
Lei ordinária nº 2.779	Dispõe sobre as diretrizes e normas para a proteção e recuperação dos mananciais, e dá outras providências.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Título	Tema
Lei ordinária nº 2.789	Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando a execução e manutenção de melhorias urbanas ambientais e paisagísticas, bem como a conservação de áreas municipais, especialmente praças públicas, atendendo o interesse público.
Lei ordinária nº 2.794	Dispõe sobre: Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 2.362, de 8 de maio de 2009.
Lei ordinária nº 2.870	Institui o Programa Municipal de Uso Consciente da Água e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.960	Alteração da Lei Municipal nº 2.130, de 8 de julho de 2005 que dispõe sobre o controle de populações animais, prevenção e controle de zoonoses no Município e dá outras providências.
Lei ordinária nº 2.999	Dispõe sobre: Instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 3.018	Dispõe sobre a definição de maus tratos contra animais no Município de Francisco Morato e dá outras providências.
Lei ordinária nº 3.041	Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal.
Lei ordinária nº 3.097	Altera dispositivos da Lei n° 2.446, de 27 de maio de 2010, com as modificações promovidas pela Lei n° 2.581/2011 e dá outras providências.
Lei ordinária nº 3.185	Dispõe sobre: Institui a Campanha "Dezembro Verde" - não ao abandono de animais no Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 3.196	Dispõe sobre A obrigatoriedade da identificação Eletrônica, por meio de microchip, de todos os animais das espécies Canina, Felina, Equina, Muar Asinina, de tração animal ou não, e incentivo a castração de cães e gatos dentro do município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 3.200	Dispõe sobre: Autorização de pontos de coletas voluntárias Ecopontos solidários no Município de Francisco Morato.
Lei ordinária nº 3.242	Dispõe sobre a criação do "Selo Verde - Empresas/Instituições Sustentável" para fins de certificação ambiental municipal de empresas com práticas sustentáveis e dá outras providências.
Lei ordinária nº 36	Proibição de planta de eucalipto no perímetro urbano, e dá outras providências.
Lei ordinária nº 651	Dispõe sobre: Adota no Município o "Guia de Arborização" editado pela Companhia Energética de São Paulo (CESP).
Lei ordinária nº 674	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P. autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo objetivando o recebimento de colaboração.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

7 DEFINIÇÃO DE INDICADORES, METAS E OBJETIVOS

Para conduzir o prognóstico e as proposições de melhoria referentes ao tema da gestão dos resíduos sólidos, é importante definir indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana; metas voltadas para a não geração, redução, reutilização, e reciclagem pela via da coleta seletiva, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada; e objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, sendo admitidas soluções graduais e progressivas, observando, se for o caso, a compatibilidade com os demais planos setoriais de saneamento básico.

A partir da análise das características do município, levantadas na fase de diagnóstico, propõem-se, a seguir, uma série de programas, projetos e ações a serem implantados no município de Francisco Morato, de forma que os mesmos fomentarão o desenvolvimento do tema e permitir o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no PMGIRS, os quais são:

- P1: Estruturação de áreas de captação de resíduos sólidos;
- P2: Aproveitamento dos resíduos domiciliares recicláveis secos;
- P3: Aproveitamento da parcela orgânica dos resíduos sólidos urbanos;
- P4: Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos;
- P5: Gestão dos resíduos da construção civil;
- P6: Gestão dos resíduos de serviços de saúde;
- P7: Gestão dos resíduos volumosos;
- P8: Gestão dos resíduos verdes;
- P9: Gestão dos resíduos de logística reversa;
- P10: Comunicação e educação ambiental.

As ações propostas deverão ser discutidas e consolidadas na eventualidade de quaisquer soluções consorciadas que venham a ser adotadas, quando pertinentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

A seguir, descrevem-se cada um dos programas listados.

P1: Estruturação de Áreas de Captação de Resíduos Sólidos

O objetivo deste programa é prover ao município infraestrutura (área de captação) e logística para captação dos resíduos domiciliares secos, resíduos domiciliares úmidos e resíduos da construção civil, visto que esses são os que têm presença mais significativa (em volume) e são os causadores dos problemas mais impactantes de modo geral. As áreas para captação ou entrega voluntária denominados neste PMGIRS de Ecopontos permitirão o recebimento de:

- Resíduos da construção civil gerados em pequenas quantidades, ou seja, até 0,5 m³;
- Resíduos volumosos (móveis, podas e inservíveis);
- Resíduos domiciliares secos de entrega voluntária ou captados por meio de pequenos veículos;
- Resíduos com logística reversa (pneus, lâmpadas, eletroeletrônicos, pilhas e baterias).

Estas áreas constituir-se-ão em endereços para os quais os resíduos serão conduzidos, evitando-se assim, as disposições irregulares em pontos viciados, como vem ocorrendo atualmente.

Para o cumprimento destes objetivos deverão ser tomadas as seguintes medidas:

- Dispor aos Ecopontos a infraestrutura adequada para o manejo dos resíduos sólidos encaminhados aos mesmos;
- Capacitar uma equipe de funcionários para o manuseio adequados dos resíduos sólidos;
- Organizar o fluxo de coleta e destinação dos resíduos concentrados na rede composta pelas áreas de captação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

P2: Aproveitamento dos Resíduos Domiciliares Recicláveis Secos

São objetivos deste programa: redução dos resíduos sólidos encaminhados para o aterro; aproveitamento dos resíduos sólidos secos, através da coleta seletiva e reciclagem, com geração de emprego e renda; destinação adequada de cada resíduo segregado; consolidação da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos secos em todo o município; gerar receita com a venda do produto reciclado e reaproveitável.

Ademais, são premissas deste programa:

- Utilização da coleta seletiva e reciclagem dos resíduos sólidos como instrumento para atendimento aos objetivos e metas;
- Priorização da inclusão social dos catadores, a serem organizados, para a prestação do serviço público e, quando necessário, complementar a ação com funcionários que atuem sob a mesma logística;
- Educação ambiental;
- Conscientização da população;
- Compatibilização das ações do programa com as dos demais programas constantes no PMGIRS.

Deverão ser implementadas as seguintes ações relativas a este programa:

- Ampliar, ao longo do PMGIRS, a coleta seletiva a toda área atendível do município;
- Organizar o fluxo de remoção e destinação dos resíduos concentrados nos ecopontos, utilizando-se de logística de transporte constituída por pequenos veículos para a concentração de cargas, posteriormente associada ao transporte com veículos de maior capacidade;
- Implantar uma central de triagem para a segregação dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, originários do fluxo de coleta e destinação;
- Cadastrar os catadores participantes da coleta seletiva informal, visando sua organização e inclusão em processos formais, como agentes prestadores do serviço público da coleta seletiva;
- No âmbito municipal, incentivar os negócios voltados à reutilização e reciclagem de resíduos secos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Elaborar manuais e folhetos explicativos, que orientem quanto ao processamento dos resíduos recicláveis, para serem entregues em todas as residências;
- Sensibilizar a população quanto à importância da coleta seletiva;
- Promover a educação ambiental no município;
- Realizar palestras de esclarecimentos referentes ao PMGIRS nas instituições de ensino do município, órgãos municipais, estaduais e federais do município;
- Organizar encontros, mesas redondas e palestras a respeito dos objetivos do programa;
- Realizar campanhas de esclarecimento à população através da mídia local;
- Incentivar a realização de ações de coleta seletiva nas instituições privadas;
- Estruturar ações do tipo A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública) no município;
- Implementar o manejo de resíduos secos nos programas “Escola Lixo Zero” e “Feira Limpa”. Esses programas são realizados a nível internacional, de acordo com políticas definidas pelas Nações Unidas no âmbito das ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O Programa Escola Lixo Zero é uma iniciativa do Instituto Lixo Zero – ILZB, validada pela Zero Waste International Alliance – ZWIA e tem o objetivo de conscientizar e educar estudantes com relação a quantificação e destinação adequada de resíduos produzidos em âmbito escolar, bem como propor iniciativas para reduzir, reciclar, reutilizar e repensar o consumo de produtos. Do mesmo *modus operandi*, o programa Feira Limpa pode ser realizado no município de Francisco Morato. Ele teve início na cidade de Sorocaba – SP em 2019, e pode ser realizado de acordo com a realidade de cada município, com apoio principalmente do poder público e setores ligados ao saneamento, meio ambiente e consórcios intermunicipais (CAMARGO, 2019);

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Obter selos verdes como indicadores de qualidade, instituído pelo Governo Federal, para que o sistema de coleta seletiva tenha amparo direto da administração federal.

P3: Aproveitamento da Parcela Orgânica dos Resíduos Sólidos Urbanos

O programa concebido terá como premissa a adoção da tecnologia de compostagem, como forma de aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos. Sendo objetivos deste programa: busca da redução significativa da presença de resíduos orgânicos na coleta comum e na disposição em aterros, para redução da emissão de gases; atendimento às metas de aproveitamento integral da parcela orgânica; gerar receita com a venda do produto originado na unidade de compostagem.

Deverão ser implementadas as seguintes ações no município:

- Desenvolver ações de coleta seletiva de RSD úmidos em ambientes com geração homogênea (feiras, sacolões, indústrias, restaurantes e outros);
- Cadastrar os grandes geradores, com geração homogênea de orgânicos;
- Induzir o processo de logística reversa para os resíduos úmidos com feirantes e seus fornecedores;
- Implementar um programa piloto de compostagem no município, através de uma unidade de triagem;
- Estabelecer o uso do composto orgânico em serviços de manutenção de parques, jardins e áreas verdes;
- Aproveitamento dos resíduos verdes para a compostagem;
- Incentivar a presença de negócios voltados à reutilização e reciclagem de resíduos úmidos;
- Incentivar a organização de ações por instituições privadas;
- Incentivar, no âmbito municipal, os negócios voltados à compostagem de resíduos orgânicos;
- Promover campanhas de educação ambiental para conscientizar e sensibilizar a população quanto à separação da fração orgânica dos resíduos gerados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Elaborar manuais e folhetos explicativos, ensinando como processar os resíduos recicláveis, diferenciando as parcelas seca e úmida (orgânica), para ser entregue em todas as residências;
- Realizar campanhas de esclarecimento à população, relativas à coleta seletiva e à reciclagem dos resíduos domiciliares úmidos orgânicos, através da mídia local;
- Estruturação de iniciativas para conscientização ambiental, visando a redução, reciclagem e reutilização de materiais ou produção de compostagem.

As ações descritas a seguir são colocadas como alternativas a serem estudadas na eventualidade de se dispor de um consórcio intermunicipal:

- Realizar amplo debate quanto às possíveis soluções para atendimento à diretriz da Lei Federal nº 12.305/2010 para: “Induzir a compostagem, o aproveitamento energético do biogás gerado ou em biodigestores ou em aterros sanitários, e o desenvolvimento de outras tecnologias visando à geração de energia a partir da parcela úmida de RSU”;
- Realizar atividades para busca de conhecimento das tecnologias disponíveis dos processos de biodigestão para a produção de biogás, aproveitamento energético (geração de energia elétrica, vapor, etc.) dos gases produzidos na biodigestão de resíduos úmidos urbanos e rurais, processos de compostagem, etc.;
- Contratar estudos e projetos para definição da melhor tecnologia, que atenda às necessidades de aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos úmidos para compostagem e geração de energia;
- Analisar alternativas de geração de receita a partir do aproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos;
- Analisar possíveis fontes de financiamento para implantação do plano.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

P4: Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos

O objetivo do programa é atingir a disposição adequada dos resíduos urbanos do município ao longo de todo o período do plano. São premissas deste programa para o município de Francisco Morato:

- A destinação final dos RSU do município poderá ser feita em aterro particular conforme ocorre atualmente;
- No entanto, estudos para desenvolvimento de um aterro particular dentro do próprio município não são viáveis pelas características geográficas e de forte restrição ambiental;
- No caso de se mostrar mais viável a opção de continuar sendo realizada a disposição final dos RSU em aterro particular conforme atualmente, a implantação de um transbordo de resíduos sanitários municipal ou particular reduzirá o tempo de transporte dos resíduos coletados no município até a sua destinação final, trazendo maior agilidade e qualidade aos serviços prestados para a população.

Deverão ser implementadas as seguintes ações no município:

- Realizar amplo debate no âmbito do município, quanto à melhor alternativa para disposição dos rejeitos, considerando a conveniência de implantação de um aterro na região ou adotar solução conjunta com outros municípios;
- Analisar o contexto da disposição final e a conveniência de adotar tecnologias alternativas, em conjunto com outros municípios;
- Contratar estudos de concepção para definição da melhor solução de disposição final dos rejeitos do município.

P5: Gestão dos Resíduos da Construção Civil

São objetivos deste programa: disposição adequada dos resíduos da construção civil do município ao longo de todo o período do plano; prover o município de instalações adequadas para a recepção dos RCC de pequenos geradores existentes no município (Ecopontos); evitar ocorrências de disposição clandestina de RCC no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

São premissas deste programa:

- A definição do melhor modelo tecnológico para a gestão dos resíduos da construção civil deverá ser analisada no âmbito de um possível consórcio intermunicipal, visto que uma central de beneficiamento não é viável apenas no município;
- As demais ações serão tratadas no próprio município;
- As ações do presente programa deverão estar alinhadas com as dos demais programas.

Definição conceitual relativa ao programa:

Aterro de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Inertes: área onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil classe A e de resíduos inertes no solo, visando à reserva de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia, para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente (ABNT NBR nº 15.113/2004).

São ações deste programa:

- Elaborar plano de fiscalização de disposição clandestina de RCC;
- Exigir a elaboração do PGRCC por todos os geradores, condicionando-se à emissão e renovação de alvará de funcionamento;
- Eliminar as áreas de disposição irregular, eventualmente existentes e evitar novas ocorrências;
- Elaborar inventário por tipo de obras, especificidade, localização e dados de geração de RCC;
- Vincular a liberação de licença de construção de grandes empreendimentos à entrega de plano de gerenciamento de RCC;
- Implantar ações de conscientização da população quanto à redução na geração e encaminhamento adequado dos RCC's;
- Apoiar a ação organizada de carroceiros e outros pequenos transportadores de resíduos (fidelização);
- Formalizar o papel dos agentes locais: caçambeiros, carroceiros e outros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Recuperação, por simples peneiração, da fração fina do RCC Classe A, para uso como “bica corrida” ou “cascalho” em serviços de manutenção da prefeitura;
- Elaborar e distribuir material educativo sobre o tema;

Ações a serem tratadas no âmbito do consórcio intermunicipal:

- Elaborar/Rever o Plano de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil;
- Realizar estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, para implantação de processo de reciclagem de RCC;
- Estudar alternativas de geração de receita a partir da reciclagem dos RCC’s.

P6: Gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde

É premissa deste programa: a fiscalização, cobrança e obrigatoriedade da elaboração e implantação do PGRSS, dos estabelecimentos prestadores dos serviços de saúde do município. As atividades de fiscalização e cobrança são realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal – Superintendência de Saúde – SAME – PMFM.

Definições conceituais relativas ao programa:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS: documento onde estão estabelecidas as diretrizes de manejo dos RSS. É composto basicamente por vários procedimentos operacionais exclusivos do estabelecimento de saúde. O PGRSS deve ser elaborado conforme a Resolução RDC ANVISA nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e normas do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32, entre outras). Deve ainda ser compatível com as normas locais relativas à coleta, ao transporte e à disposição final, estabelecidas pelos órgãos locais responsáveis por essas etapas. Cabe aos geradores elaborarem seus próprios PGRSS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

São ações deste programa:

- Atualizar o cadastro municipal de estabelecimentos de serviços de saúde;
- Fiscalizar a efetiva implantação dos PGRSS de todas as instituições de saúde públicas e privadas existentes no município;
- Registrar os PGRSS das instituições públicas e privadas no sistema local de informações sobre resíduos;
- Inserção de informações de geração de resíduos de serviços de saúde no cadastro municipal de estabelecimentos de serviços de saúde;
- Criar cadastro de transportadores e processadores, referenciado no sistema local de informações sobre resíduos;
- Cobrar melhorias nas condições de armazenamento dos RSS nas unidades de saúde municipal, conforme detectado na fase de diagnóstico;
- Manter fiscalização permanente sobre a ocorrência de RSS nos resíduos urbanos em todas as fases de coleta, triagem e destinação final;
- Analisar a conveniência da gestão dos RSS no âmbito de um possível consórcio intermunicipal.

P7: Gestão dos Resíduos Volumosos

São premissas deste programa: a área de captação de RCC também deverá integrar as ações para coleta dos resíduos volumosos; as etapas de destinação dos resíduos volumosos deverão ser compatíveis com as do Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil.

São ações deste programa:

- Encaminhar os resíduos volumosos para a reciclagem, reaproveitamento ou aterro de inertes para segregação e armazenamento temporário, em conformidade com as metas e prazos estabelecidos no Programa de Gestão dos Resíduos da Construção Civil;
- Promover ampla divulgação dos objetivos do programa, bem como da frequência e local de coleta;
- Promover a discussão da responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes de móveis e eletrodomésticos, e com a população consumidora;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Promover o incentivo ao reaproveitamento dos resíduos como iniciativa de geração de renda.

P8: Gestão dos Resíduos Verdes

É premissa deste programa: compatibilizar com o Programa de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos.

São ações deste programa:

- Implantar coleta de resíduos verdes de origem domiciliar no ecoponto;
- Elaborar programas de coleta de galhos e poda regular para parques, jardins e arborização urbana, atendendo os períodos adequados para cada espécie;
- Encaminhar os resíduos de podas de manutenção de áreas públicas realizadas pela prefeitura, bem como os coletados nos ecopontos para produção de massa orgânica através da trituração mecanizada;
- Realizar estudos para aproveitamento dos troncos e galhos mais grossos (DAP superior a 30 cm) para outras utilidades como: artesanato, artigos de carpintaria (cabos de ferramentas, etc.), marcenaria (mobiliários), lenha, produção de carvão, etc.;
- Destinar os resíduos verdes trituráveis e os originados de capina para compostagem em consonância com o plano de compostagem previsto no Programa de Aproveitamento dos Resíduos Orgânicos;
- Incentivar a implantação de iniciativas como as “Serrarias Ecológicas” para produção de peças de madeira aparelhadas a partir de troncos removidos na área urbana, a exemplo do que vem sendo adotado em outros municípios do estado de São Paulo, e até Rio Grande do Sul, como Guarulhos – SP e Teutônia – RS.

P9: Gestão dos Resíduos de Logística Reversa

É premissa deste programa compatibilizar as ações do programa com a coleta seletiva, promovendo, em todas as etapas do processo, a participação e inclusão de associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Neste programa, torna-se necessário que o poder público municipal participe de acordos com os fabricantes e comerciantes, a fim de se viabilizar locais de entrega dos resíduos.

São ações deste programa:

Pneus Inservíveis:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Cadastrar todos os borracheiros credenciados e fornecedores de pneus;
- Ampliar a frequência e os pontos de coleta de pneus inservíveis a medida das necessidades impostas pelas metas;
- Estabelecer procedimentos, para a coleta dos pneus inservíveis a medida das necessidades impostas pelas metas;
- Participar da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

Pilhas e Baterias:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Interagir com as empresas de logística e transporte locais, as quais podem ser contratadas por fabricantes e importadores legais, para recolher o material descartado por consumidores e expandir pontos de coleta instalados no comércio municipal;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Acompanhar os planos em elaboração pelo governo federal para estes produtos;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Produtos eletroeletrônicos e seus componentes:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Acompanhar os planos em elaboração pelo governo federal para estes produtos;
- Criar um programa de coleta de eletrônicos a descartar no âmbito municipal que aceite doações de computadores para serem recuperados e distribuídos a instituições que os destinem ao uso de comunidades carentes;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

Óleo de vegetais de uso alimentar:

- Implantar um programa específico para a coleta e aproveitamento de óleo vegetal e gordura animal;
- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais.

Embalagens de óleos lubrificantes:

- Destinar adequadamente os resíduos gerados nos órgãos municipais;
- Acompanhar as ações que estão sendo desenvolvidas no âmbito estadual, que prevê a reciclagem de embalagens;
- Participar da implantação e da gestão compartilhada da logística reversa destes resíduos no município.

P10: Comunicação e Educação Ambiental

- Desenvolver atividades de educação ambiental relativas ao descarte adequado dos produtos de uso doméstico (pilhas, baterias, óleo de cozinha, lâmpadas, etc.);
- Promover o debate, no município, sobre os acordos setoriais;
- Firmar parcerias para capacitar as cooperativas de catadores para conhecimento do tema e para a segregação de resíduos de logística reversa que eventualmente ocorram no processo de reciclagem dos resíduos urbanos municipais;
- Desenvolver campanhas de esclarecimento à população relativa ao tema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Uma das principais marcas da administração é a implantação de um governo participativo, ao elaborar, ouvir – de maneira ampla – os anseios dos moratenses, e construir ou colocar em prática ações reivindicadas pela população, com o intuito de fazer uma cidade cada vez melhor.

Por isso, na data de 25 de maio de 2022, entre 18h30 e 20h00, foi realizada uma audiência pública sobre o Plano de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima em Francisco Morato.

A audiência foi realizada no auditório do Paço Municipal e conduzida pela prefeita Renata Sene, pelo vice-prefeito, Ildo Gusmão, pelo vereador Agnaldo Vidali (presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e de Meio Ambiente), pela secretária de Segurança Cidadã, Michele Zanini, e pelo secretário adjunto de Infraestrutura e Obras, Thiago Fares.

Também fizeram parte do encontro os vereadores Adriano Fernandes, Jailton Santos, Jair Sene, João Raposo, Pastor Jorge Gabriel, Marcia Della Torre e Rodrigo Marrone.

Na ocasião foram ressaltadas a importância de melhorias no sistema de gerenciamento de resíduos a nível municipal, conforme está sendo proposta por este PMGIRS. Seguem abaixo fotos do evento, para maiores detalhes vide anexo sobre o evento.





Figuras 51 e 52: Imagens do evento realizado em Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC





Figuras 53 e 54: Imagens do evento realizado em Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).



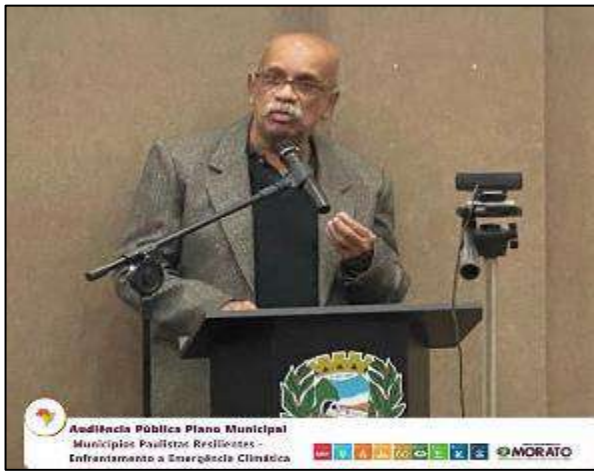

Figura 55 e 56: Imagens do evento realizado em Francisco Morato.
Fonte: Francisco Morato (2022).

7.1 METAS

De modo a alinhar as ações e investimentos realizados pelo município, quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), perante essa Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), através dos itens mencionados acima, faz-se saber as seguintes metas a serem cumpridas a curto e a longo prazo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

Tabela 6: Metas estabelecidas para a gestão dos resíduos sólidos no município.

METAS PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO			
META (ODS)	**DESCRIÇÃO**	**CURTO PRAZO**	**LONGO PRAZO**
1.2, 10.1, 11.6.1 e 11.6.6	Através da implantação da coleta seletiva no município, a mesma poderá contribuir com a redução do número de famílias que vivem na pobreza, mediante a ampliação das cooperativas existentes e/ou criação de novas, alocando os munícipes nas atividades desenvolvidas, proporcionando uma fonte de emprego e renda	Implantar a coleta seletiva no município Atualizar o cadastro dos catadores isolados e informais e das famílias em situação de pobreza	Abranger 100% da coleta seletiva no município Manter cadastro atualizados dos catadores isolados, catadores de cooperativas e das cooperativas existentes no município Reduzir em 50% o número de famílias e individuas em situação de pobreza
1.5, 11.5, 11.b e 15.3	O monitoramento de pontos de descarte irregular (viciados) de resíduos, bem como sua limpeza pontual, e a possibilidade da extinção dos mesmos, contribuem de forma a minimizar possíveis problemas decorrentes de eventos climáticos, como enchentes durante período de chuvas fortes, deslizamentos e outros, reduzindo a exposição e vulnerabilidade da população a estas situações	Mapeamento dos pontos de descarte irregular de resíduos (viciados) Limpeza pontual destes pontos	Reduzir em 100% a existência de pontos recorrentes Implantar Ecopontos na área urbana Identificar os responsáveis pelo descarte irregular e aplicar as devidas penalidades
1.5.4, 1.5.5 e 1.5.6	A realização periódica da limpeza urbana e zeladoria, como limpeza de bocas de lobo e desassoreamento de córregos contribuem também para a redução da exposição e vulnerabilidade da população a desastres ambientais por problemas climáticos		Abranger em 100% a limpeza das bocas de lobo e o desassoreamento dos córregos
2.5, 15.1, 15.2, 15.9 e 15.b	A implantação de uma unidade de compostagem fornecerá adubo para potencializar a cobertura vegetal do município, enriquecendo o substrato de mudas de árvores		Implantar uma unidade de compostagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

	nativas utilizadas para arborização urbana e em áreas de conservação, área desmatadas e locais com declividade elevada e de vegetais e legumes em hortas escolares		Potencializar a coleta de resíduos orgânicos, de feiras livres, de poda, capina e roçada
3.3.6	Através da coleta de resíduos especiais, no caso específico, os pneus, evitando que os mesmos fiquem no tempo acumulando água parada, contribui para a redução nos casos de doenças transmitidas pelo *aedes aegypt*		Promover a responsabilidade compartilhada com fabricantes e comerciantes destes resíduos Promover campanhas de descarte e conscientização dos riscos do descarte irregular
4.7, 6.a, 12.1, 12.8	Através da educação ambiental a população desenvolve uma consciência ecológica, adquirindo conhecimentos e criando hábitos sustentáveis, compreendendo ações relacionadas ao consumo consciente, a gestão hídrica, a gestão de resíduos sólidos e as mudanças climáticas	Realizar periodicamente programas de educação ambiental para a população	Implantar como parte do currículo escolar a educação ambiental
11.6.2	A distribuição estratégica de lixeiras, aliada a conscientização da população quanto a não depreciação das mesmas, compreende fator importante na gestão de resíduos no município	Mapear a localização das lixeiras existentes no município	Determinar se a quantidade e abrangências das lixeiras está suficiente no município, caso contrário propor a instalação de mais unidades
11.6.3 e 12.5	Após a implementação da coleta seletiva no município, será necessário ampliar a capacidade das centrais de triagem (cooperativas), até mesmo implantar novos pontos, de modo a reduzir a geração dos resíduos por meio da economia circular e suas ações		Implantar ao menos quatro centrais de triagem no município
11.6.5	A revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) se faz necessária para que o conteúdo do	Planejar as ações a serem realizadas para o cumprimento das metas	Realizar a revisão a cada quatro anos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

	plano acompanhe o desenvolvimento do município	estabelecidas no plano	
12.4 e 12.5.3	A gestão ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos, minimiza os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente		Implantar serviços que otimizem a gestão de resíduos de um modo geral no município, procurando obter um maior reaproveitamento dos resíduos e uma menor porcentagem destinadas em aterros sanitários
12.5.2	A gestão ambientalmente adequada dos resíduos no município, além de trazer questões benéficas quanto a saúde pública, compreende exigências determinadas por legislação federal, cito a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, Artigo 4º		Aplicar as determinações e fazer valer a Política Nacional de Resíduos Sólidos
12.6	A adoção da logística reversa por parte do setor privado compreende uma grande contribuição para o aprimoramento na gestão dos resíduos, visto que os mesmos recebem diretamente a destinação adequada, cumprindo desta maneira, exigência determinada pela legislação em vigor		Incentivar a adoção de políticas de logística reversa das empresas no município Implementar mecanismos para a concessão de certidões mediante a apresentação de planos de logística reversa caso aplicado as empresas
12.7	Através da implantação do beneficiamento dos Resíduos de Construção Civil será possível a realização de compra públicas sustentáveis e viabilizadas pela aquisição de produtos agregados a unidade de beneficiamento (bloquetes, blocos e material de sub-basee de pavimentação, entre outros)		Promover a compra pública sustentável mediante legislação específica (priorizando a aquisição de produtos e materiais reciclados)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

A descrição das metas definidas na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU), seguem apresentadas abaixo:

- 1.2: reduzir o número de pessoas que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais;
- 1.5: construir a resiliência da população pobre e em situação de vulnerabilidade e reduzir a exposição e vulnerabilidade dessas pessoas a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais;
    - 1.5.4: limpeza de boca de lobo (percentual de bocas de lobo que passaram por processo de limpeza);
    - 1.5.5: desassoreamento de córregos (percentual de córregos desassoreados);
    - 1.5.6: limpeza do piscinão municipal (número de limpezas realizadas ao ano);
- 2.5: plantar e fornecer espécies nativas do município;
- 3.3: reduzir, como problema de saúde pública, as epidemias de AIDS, tuberculose, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmitidas pela água, arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti e outras doenças transmissíveis no município;
    - 3.3.6: mortalidade por dengue (número de pessoas mortas por dengue, chikungunya ou zika, por 10 mil habitantes no município);
- 4.7: garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável;
- 6.a: ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso;

- 10.1: progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda da população mais pobre;
- 11.5: reduzir em 20% o número total de áreas de risco elencadas no PMRR, além do número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidro meteorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes e de moradias em áreas de risco, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, e a destruição de moradias e vias públicas;
- 11.6: reduzir o impacto ambiental, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos;
    - 11.6.1: cobertura do serviço de coleta seletiva (percentual de área urbana atendida pelo serviço de coleta seletiva);
    - 11.6.2: lixeiras públicas (número de lixeiras públicas (caçambas e lixeiras comunitárias));
    - 11.6.3: pontos de reciclagem (número de pontos de reciclagem mapeados);
    - 11.6.5: plano de gestão integrada de resíduos sólidos (existência: sim ou não);
    - 11.6.6: catadores de materiais recicláveis (número total de catadores de materiais recicláveis cadastrados no CadÚnico);
- 11.b: avançar com a implementação dos Planos Municipais de Redução de Risco e de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de Sendai;
- 12.1: implementar o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, de acordo com as especificidades do município de Francisco Morato;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- 12.4: alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- 12.5: reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso de resíduos;
    - 12.5.1: cooperativas de catadores de materiais recicláveis (número de cooperativas de catadores de materiais recicláveis cadastradas);
    - 12.5.2: quantidade de resíduos per capita (média mensal de resíduos, em quilos (kg), por habitante, por ano);
    - 12.5.3: cobertura do serviço de coleta de lixo regular (percentual da população residente atendida por serviço regular de coleta de lixo);
- 12.6: incentivar as empresas a adotar parâmetros e práticas de responsabilidade socioambiental e a integrar informações acerca dessas práticas em seus sistemas, bancos de dados e ciclo de relatórios;
- 12.7: tornar obrigatórias práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as políticas e prioridades nacionais e municipais;
- 12.8: garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza;
- 15.1: assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce;
- 15.2: zerar o desmatamento ilegal, ampliar a área de florestas sob manejo ambiental sustentável e recuperar a vegetação nativa degradada;
- 15.3: restaurar a terra e o solo degradado e combater a degradação do solo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- 15.9: integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento local, visando ampliar e requalificar as áreas verdes públicas prioritariamente nos territórios densamente ocupados, carentes de cobertura vegetal e de áreas públicas de lazer;
- 15.b: Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar e proporcionar incentivos adequados ao manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.

Toda as metas apresentadas acima, devem ser monitoradas mediante registros em documentos e levantamento de informações quanto as ações realizadas e quantitativos alcançados. Ao final de cada período pré-determinado, deverá ser realizado comparativo com o período anterior verificando se houve melhora nos índices, bem como, comparativo com a meta estipulada, verificando se a mesma fora cumprida ou não.

8 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

8.1 PROCESSOS TECNOLOGICOS PARA O MUNICÍPIO

Os processos tecnológicos envolvidos no tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) serão analisados no presente relatório, fundamentalmente, após verificação das técnicas mais usuais e consagradas, para, em seguida, serem aplicadas em novas soluções, de acordo com as características socioeconômicas e ambientais do município.

8.1.1 Coleta seletiva

A escassez de novas áreas para implantação de aterros sanitários e a necessidade da manutenção da qualidade ambiental no município, exigem a diminuição de resíduos a serem dispostos nos aterros sanitários. Neste contexto, a coleta seletiva é pressuposto básico para qualquer proposição de minimização, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares frente às peculiaridades ambientais do município.

O plano de trabalho para a coleta seletiva dos resíduos recicláveis poderá ser implantado em duas etapas e em modalidades distintas, a saber:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

- Primeira etapa: coleta através de Postos de Entrega Voluntária (PEV's);
- Segunda etapa: coleta porta a porta.

A primeira etapa do plano prevê a implantação dos PEV´s nas escolas municipais e privadas, praças, parques e pontos estratégicos a serem indicados pela municipalidade.

A coleta deverá ser feita regularmente pela prefeitura, com veículo apropriado de porte médio, devidamente pré-dimensionado em função dos resíduos sólidos domiciliares gerados, para posterior destinação na unidade de triagem para classificação, acondicionamento, armazenamento e comercialização.

O equipamento mais adequado poderá ser contêineres de plástico, devidamente pré-dimensionados para cada local. Vale lembrar que os contêineres diferenciados para papel, plástico, vidro e materiais ferrosos têm forte apelo como instrumento de educação ambiental, principalmente se instalados nas escolas. Contudo, a operação do serviço de coleta torna-se mais lenta, com consequente aumento dos custos operacionais. Os materiais recicláveis deverão ser embalados separadamente, em sacos plásticos, para posterior carregamento.



Figura 57: Exemplo de PEV.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR11-84DX-5N9S-2STC

O contêiner único para papel, plástico, vidro e materiais ferrosos, em que pese deixar a desejar como instrumento de educação ambiental, torna-se o serviço de coleta mais ágil e justifica as Centrais de Triagem (CT's), onde os materiais recicláveis serão separados através de esteiras e/ou mesas de catação.

A implantação dos serviços deverá ser gradativa, porém acompanhada e estimulada pelas organizações de apoio (Governo Estadual, Governo Municipal, ONG's e outros), de modo a abranger todos os setores de coleta domiciliar no menor espaço de tempo possível, a fim de proporcionar aumento crescente da quantidade de resíduos coletados e do contingente de cooperados, com ênfase no trabalho de classificação, acondicionamento, confecção de produtos artesanais, armazenagem e comercialização no centro de triagem.

8.1.2 Unidade de triagem e compostagem

Tem o objetivo de promover a minimização dos resíduos sólidos urbanos, por meio do apoio técnico e financeiro ao município, para estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação de energia e, por fim, a destinação adequada dos rejeitos. A estratégia para obtenção da minimização pretendida dos resíduos sólidos a serem dispostos em aterros sanitários, sugere duas Unidades de Triagem (UT's) para cada central, a saber:

- Unidade 1: deverá ser alimentada por resíduos orgânicos de fontes seguras, tais como, restos de feira-livre, sacolões, restos de podas de árvores e gramíneas;
- Unidade 2: deverá ser alimentada pelos resíduos sólidos orgânicos provenientes da coleta regular do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

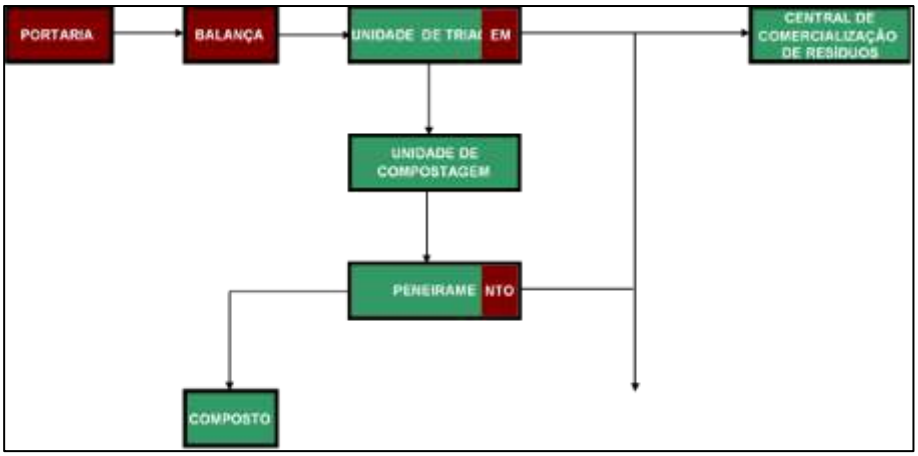

Figura 58: Exemplo de fluxograma com objetivo de implantação de centrais de triagem.

8.1.3 Central de triagem

As Unidades de Triagem e Compostagem (UTC's), seriam instaladas na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), abastecida pelos resíduos sólidos domiciliares provenientes da coleta convencional.

A necessidade de implantação de Centro de Triagem (CT) no perímetro do município e Unidade de Triagem e Compostagem (UTC) na Central de Triagem, deve-se ao fato de que a consolidação da coleta diferenciada de resíduos secos e úmidos é de médio a longo prazo, e implica em mudanças de hábitos da população.

A triagem dos resíduos recicláveis na Central de Tratamento de Resíduos (CTR), em que pese a implantação da coleta seletiva no município, é pressuposto básico para a garantia da qualidade do composto a ser produzido.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO



Figura 59: Triagem de recicláveis.

8.1.4 Estação de transbordo

Considerando a geração de resíduos sólidos domiciliares do município e a distância a ser percorrida até a destinação final em aterro sanitário, fica evidenciado a necessidade de implantação de uma Estação de Transbordo no perímetro do município.

Em muitos casos, a implantação de estações de transferência de carga ou estações de transbordo é fundamental à otimização de custos finais e minimização de impactos ambientais.

O transbordo de transporte rodoviário consiste em local de descarga de resíduos, normalmente em fossos ou, eventualmente, em pátios devidamente cobertos e revestidos, e o carregamento de veículos de maior capacidade, como carretas, alimentados diretamente por sistemas acoplados ao fosso ou por carregadeiras.

A localização da estação de transbordo deve ser rigorosamente estudada com o intuito de otimizar os percursos dos caminhões coletores e o percurso de encaminhamento final.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO



Figura 60: Transbordo de RSU.

8.1.5 Unidade de triagem e beneficiamento de resíduos de construção civil

Sugere-se que o beneficiamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC's) seja realizado por meio de unidade de beneficiamento.

A operação do sistema poderá dar conta da demanda, por meio do recolhimento e transporte dos RCC's por particulares e pela prefeitura até o ponto de entrega, triagem e beneficiamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO



Figura 61: Triagem e britagem de RCC.

8.1.6 Unidade de valorização de resíduos com produção de CDR

A produção de CDR, ou seja, Combustível Derivado de Resíduos, trata-se de uma tecnologia recentemente em operação no Estado de São Paulo.

Constitui-se de uma unidade de recebimento de RSU, onde o material é triado mecanicamente e manualmente, desse processo são gerados os materiais recicláveis, o CDR e os rejeitos que precisam ser encaminhados para descarte final em aterro sanitário Classe II.

Os CDR's podem ser utilizados em centrais de queima como combustível.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO



Figura 62: Produção de CDR.

8.2 PRODUTOS CENÁRIOS DE SOLUÇÕES

As soluções para o sistema de destinação final e minimização dos resíduos sólidos urbanos, serão aqui descritas seguindo a técnica de análise de cenários.

Os cenários preconizados para minimização e destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's), são apresentados em três cenários: Cenário Atual, Cenário 1 e Cenário 2 (Proposto). Para cada um desses cenários, são consideradas as soluções tecnológicas disponíveis no mercado, bem como a capacidade de financiamento e serviços a serem propostos.

8.3 CENÁRIO ATUAL

Atualmente o município de Francisco Morato possui serviços de zeladoria com manutenção de praças, roçagem, coleta de RSU com destinação final e coleta de RSS com destinação final.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

8.3.1 Custos operacionais com o Cenário Atual

Com relação ao Cenário Atual, apresentamos abaixo a tabela de referência para estudos econômicos, considerando a implantação das tecnologias acima citadas já instaladas e licenciadas.

Tabela 7: Custos estimados para operacionalização do Cenário Atual.

Cenário ATUAL – Zeladoria / RSD / RSS (média dos últimos seis meses)	
ZELADORIA	R$ 290.000,00
COLETA DE RSD	R$ 837.000,00
VARRIÇÃO	R$ 175.000,00
DESTINAÇÃO FINAL RSD	R$ 382.000,00
COLETA E DESTINAÇÃO RSS	R$ 22.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Atual)	**R$ 1.706.000,00**

8.4 CENÁRIO 1

Nesse cenário, o município de Francisco Morato deverá possuir a central de triagem e reciclagem de RSU (CTR), unidade de compostagem, unidade de britagem e triagem de resíduos de construção civil, unidade de transbordo de RSU, serviços de zeladoria com manutenção de praças, roçagem, coleta de RSU com destinação final de rejeitos e coleta de RSS com destinação final.

8.4.1 Custos operacionais com o Cenário 1

Com relação ao Cenário 1, apresentamos abaixo a tabela de referência para estudos econômicos, considerando a implantação das tecnologias acima citadas já instaladas e licenciadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Tabela 8: Custos estimados para operacionalização do Cenário 1.

Cenário 01 – Inclui transbordo RSD e triagem/compostagem	
ZELADORIA	R$ 290.000,00
COLETA DE RSD*	R$ 711.450,00
DESTINAÇÃO FINAL RSD*	R$ 324.700,00
VARRIÇÃO	R$ 175.000,00
COLETA E DESTINAÇÃO RSS	R$ 22.000,00
TRIAGEM E COMPOSTAGEM (R$ 76,00/ton) = 15% RSD	R$ 61.560,00
CUSTO MENSAL DO BENEFICIAMENTO DE RCC (R$ 48,00/ton)**	
TRANSBORDO (R$ 90,00 h/máquina com produção de 7 ton/hora)	R$ 55.530,00
EQUIPE DE COLETA MECANIZADA DE RCC (por equipe/mês)***	R$ 50.000,00
EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS (por equipe/mês)****	R$ 20.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Cenário 1)	**R$ 1.710.240,00**

* foi considerado neste item uma redução de 15% dos RSD pela implantação da triagem e compostagem nos primeiros cinco anos

** por se tratar de resíduos de responsabilidade do gerador, não será contabilizado nos custos da PMFM

*** a equipe de coleta mecanizada de RCC será composta de dois caminhões basculante toco, uma pá carregadeira, dois motoristas, dois ajudantes e um operador de máquina

**** a equipe de manutenção de operações dos ecopontos será composta de ajudantes e vigias (12/36)

8.5 CENÁRIO 2 (PROPOSTO)

Nesse cenário, o município de Francisco Morato deverá possuir a central de triagem e reciclagem de RSU (CTR), unidade de compostagem, unidade de britagem e triagem de resíduos de construção civil, unidade de transbordo de RSU, serviços de zeladoria com manutenção de praças, roçagem, coleta de RSU, e coleta de RSS com destinação final, unidade de valorização de resíduos com produção de CDR e destinação final de rejeitos.

8.5.1 Custos operacionais com o Cenário 2 (Proposto)

Com relação ao Cenário 2 (Proposto), apresentamos abaixo a tabela de referência para estudos econômicos considerando a implantação das tecnologias acima citadas já instaladas e licenciadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Tabela 9: Custos estimados para operacionalização do Cenário 2 (Proposto).

Cenário 02 – Inclui produção CDR (proposto)	
ZELADORIA	R$ 290.000,00
COLETA DE RSD*	R$ 711.450,00
DESTINAÇÃO FINAL RSD*	R$ 76.400,00
VARRIÇÃO	R$ 175.000,00
COLETA E DESTINAÇÃO RSS	R$ 22.000,00
PRODUÇÃO DE CDR (R$ 140,00/ton) = 70% RSD	R$ 529.200,00
COMPOSTAGEM (R$ 76,00/ton) = 10% RSD	R$ 41.040,00
CUSTO MENSAL DO BENEFICIAMENTO DE RCC (R$ 48,00/ton)**	
TRANSBORDO (R$ 90,00 h/máquina com produção de 7 ton/hora) APENAS REJEITO	R$ 41.670,00
EQUIPE DE COLETA MECANIZADA DE RCC (por equipe/mês)***	R$ 50.000,00
EQUIPE DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS (por equipe/mês)****	R$ 20.000,00
CUSTO TOTAL MENSAL (Cenário 2 - Proposto)	**R$ 1.956.760,00**

* foi considerado neste item uma redução de 80% dos RSD pela implantação da produção de CDR (70%) e manutenção da compostagem (10%) a partir do quinto ano

** por se tratar de resíduos de responsabilidade do gerador, não será contabilizado nos custos da PMFM

*** a equipe de coleta mecanizada de RCC será composta de dois caminhões basculante toco, uma pá carregadeira, dois motoristas, dois ajudantes e um operador de máquina

**** a equipe de manutenção de operações dos ecopontos será composta de ajudantes e vigias (12/36)

8.5.2 Detalhamento do Cenário 2 (Proposto)

Como esse cenário apresentou um dos melhores preços para o sistema de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos dentro da concepção da gestão dos resíduos, optamos por melhorar ainda mais os preços, sobretudo nos serviços de destinação final, onde o preço por tonelada disposta incidiria apenas sobre os rejeitos de RR, RO (compostagem) e RCC, objetivando redução nos preços finais de responsabilidade do município. Abaixo são elencados os objetivos deste cenário:

- Implantar um modelo de gestão integrada para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos;
- Implantar um modelo institucional de gestão integrada dos serviços através de um novo modelo de gestão, que poderá ser a concessão dos serviços de limpeza urbana;
- Implantar um sistema de soluções técnico operacional;
- Implantar uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR);
- Minimizar os impactos ambientais e a quantidade dos RSD a serem dispostos no aterro sanitário através da triagem e da compostagem;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

- Minimizar os impactos ambientais e a quantidade dos RCC's dispostos em "bota-foras" clandestinos e na via pública através do beneficiamento;
- Comercializar os produtos e subprodutos produzidos na CTR visando a sua sustentabilidade a médio e longo prazo;
- Diminuir os custos com disposição final dos RSU gerados através da triagem e compostagem;
- Aumentar os investimentos sociais e ambientais no âmbito da gestão dos resíduos sólidos do município.

A indisponibilidade de áreas para aterro sanitário no âmbito do município, devido às restrições geoambientais e legais em relação às áreas potenciais para destinação final, aliada às características geográficas, são os fatores que determinaram a proposta de instalação de uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR) no município de Francisco Morato. Ficou demonstrado que as soluções isoladas de tratamento e manejo para os resíduos sólidos urbanos foram comportadas dentro do perímetro urbano do município, exceto a disposição final dos rejeitos em aterro sanitário, que se faz necessário manter como ocorre atualmente, fora da abrangência do projeto, sendo a disposição realizada em outro município.

Ademais, a Central de Tratamento de Resíduos e a destinação final de rejeitos, quando localizadas em áreas compatíveis com o seu uso e de acordo com as normas emanadas pelo órgão ambiental competente, diminuem significativamente o impacto ambiental e paisagístico do seu entorno, sobretudo da emissão de gases e líquidos percolados e a vida útil do aterro sanitário, haja vista a prévia separação dos materiais recicláveis e a diminuição da massa e teor de umidade em decorrência da compostagem.

O simples aterramento de toda a massa dos resíduos sólidos domiciliares em aterros sanitários, ainda que implantados e operados de acordo com as normas técnicas e ambientais, não se constitui como a solução mais adequada do ponto de vista sócio ambiental para a destinação final dos RSD.

A seguir, será transcrito trecho do Projeto Estratégico Lixo Mínimo da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que demonstra a preocupação do Estado na minimização dos resíduos sólidos urbanos:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

> *O Projeto Estratégico Lixo Mínimo, alinhado aos princípios estabelecidos na Política Estadual de Resíduos Sólidos, tem como prioridade estratégica promover a minimização dos resíduos sólidos urbanos, por meio do apoio técnico e financeiro aos municípios para estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação de energia e, por fim, a destinação adequada dos rejeitos inaproveitáveis.*
>
> *A adoção de uma política voltada à redução da geração e à minimização de resíduos sólidos trará como consequência uma diminuição sensível na demanda por novos aterros sanitários, que constituem, nos dias de hoje, uma solução ambientalmente cada vez mais onerosa.*
>
> *Nas regiões onde não há disponibilidade de áreas em condições de serem utilizadas para o tratamento e disposição adequada de resíduos, especialmente naquelas que apresentam características metropolitanas, o projeto incentivará a adoção de soluções regionalizadas.*
>
> *(...) visando a gestão integrada de resíduos sólidos, os equipamentos e obras poderão ser financiados com recursos estaduais ou federais disponíveis nos respectivos órgãos afins, como o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP e Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Plano Estadual de Saneamento, da Secretaria de Energia e Saneamento, e Programa de Aceleração do Crescimento, do Ministério das Cidades, e outros.*

Tendo em vista essas questões, o projeto “Lixo Mínimo” foi concebido com o objetivo de garantir aos municípios a adoção de práticas ambientalmente adequadas de minimização dos resíduos sólidos urbanos por meio da reciclagem, beneficiamento e destinação final adequada dos rejeitos inaproveitáveis.

Ao avaliar tecnicamente a composição típica dos resíduos sólidos domiciliares gerados no município, que apresenta um elevado potencial de matéria orgânica a ser reciclada (74,16%), observando que grande parte desses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

resíduos tem como destinação final os aterros sanitários privados fora da área de abrangência no município, pode-se concluir que neste aspecto o município permanece em uma posição bastante paradoxal. Gera, por um lado, um resíduo urbano com elevado percentual de aproveitamento, onde somente os resíduos orgânicos perfazem 74,16% do total e, no entanto, desperdiça todo esse material de forma irreparável, criando, com certeza, muito mais prejuízos e danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Neste contexto e após análises dentre os diversos cenários de indicação de áreas e proposições de alternativas tecnológicas para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no município, que o cenário proposto de uma Central de Tratamento de Resíduos – CTR (na qual, contempla central de triagem e compostagem, ecopontos, estação de transbordo, beneficamente de RCC e produção de CDR), foi o mais apropriado para os conceitos estruturantes sócio ambientais e de sustentabilidade econômica que o referido plano se propõe.

As vantagens de se adotar um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos são:

- Viabilizar sua sustentação econômica;
- Potencializar a coleta seletiva e a triagem dos RR;
- Melhorar as condições de saúde pública da população;
- Melhorar a qualidade ambiental e urbana;
- Estimular e desenvolver práticas agrícolas e paisagismo urbano sustentáveis com uso do composto orgânico;
- Reduzir drasticamente os “bota-foras” clandestinos de RCC;
- Produzir materiais e sub produtos para a construção civil;
- Criar preço público para recebimento dos RCC;
- Implantar novos conceitos de cidadania, mobilização comunitária e educação ambiental;
- Reduzir custos de implantação do sistema de destinação final com investimentos dos governos estadual e federal e da iniciativa privada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Os congressos e seminários organizados pelas instituições e associações internacionais de resíduos sólidos urbanos, têm sido palco de grandes discussões sobre o gerenciamento moderno de resíduos, os avanços no setor e suas perspectivas.

A década de 80 foi marcada pela consolidação do uso de sistemas integrados, não sendo mais aconselhável o uso de solução única para tão complexo problema. Assim sendo, independente do município (pequeno, médio ou grande porte), devem ser adotadas medidas e soluções que privilegiam os vários tipos de resíduos gerados nos municípios, a saber: resíduos orgânicos, de serviços de saúde, de construção civil, os rejeitos (resíduos sem valor econômico), etc.

Dentro dessas prerrogativas e considerando-se os diferentes aspectos abordados neste trabalho, em se tratando de municípios com limitações orçamentárias para os investimentos necessários para os serviços de limpeza urbana, podemos então concluir que a solução a ser adotada para equacionar os problemas dos RSU deve atender aos seguintes requisitos:

- Priorizar a reutilização e reciclagem;
- Empregar tecnologia apropriada e de custo sustentável, compatível com a realidade sócio econômica encontrada nesses municípios;
- Ser uma solução de tratamento e não somente de destinação final;
- Ser uma solução de segurança comprovada em relação aos aspectos sanitários ambientais;
- Criar oportunidade de geração de emprego e renda;
- Ser eficiente, de fácil operação e aplicabilidade.

Analisando-se os critérios anteriormente descritos, tendo em vista a composição típica dos RSU gerados no município, conclui-se que somente um sistema que vise à reciclagem, tanto dos resíduos inertes, quanto, e principalmente, dos resíduos orgânicos, que destine de forma segura os rejeitos, pode resolver satisfatoriamente os problemas citados.

Desse modo, uma CTR parece satisfazer os requisitos previamente considerados. A CTR permitirá a triagem manual dos recicláveis, a compostagem dos resíduos orgânicos e o beneficiamento dos resíduos da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

construção civil, sendo mais eficiente se precedida da coleta seletiva que deva ser cada vez mais potencializada concomitantemente com a operação da central. Os materiais triados serão selecionados, pesados, enfardados e estocados para comercialização. Esta operação deve ser bem elaborada, principalmente no tocante à retirada de materiais nocivos ao processo de compostagem, a exemplo de pilhas, lâmpadas, medicamentos, sobras de tintas e similares.

Sendo assim, o município como responsável por melhorar as condições existentes quanto a gestão de seus resíduos sólidos, pode escolher a forma na qual procederá com a execução de tais serviços: pela própria administração pública ou através da contratação/concessão ao setor privado, visando o modelo em que cause menor impacto na questão da viabilidade econômica e orçamentária do município.

Nesse sentido, surge as Parcerias Público Privadas (PPP's), onde são contratadas empresas terceirizadas para prestação dos serviços por tempo determinado, na qual o parceiro privado assume a responsabilidade pelos investimentos de infraestrutura, sendo que a amortização e remuneração dos valores investidos são viabilizados pela cobrança de tarifas aos usuários e de subsídio público (concessões patrocinadas), ou integralmente arcadas pela administração pública. Tal modelo oferece uma maneira de viabilizar a estruturação do sistema sem onerar o erário de forma significativa, pois possibilita a diluição do custo ao longo do período contratual da concessão.

Segue abaixo o descritivo dos serviços de limpeza urbana contemplados no Cenário 2 (Proposto):

Coleta e destinação final de RSD

De acordo com a Lei Federal n° 11.445/2007, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos caracterizam-se por um conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final dos resíduos domésticos e dos resíduos de varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

Os processos, as tecnologias e os sistemas propostos para a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos devem ser integrados e compatíveis com

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

as características específicas dos resíduos gerados no município, propiciando assim a minimização da geração e máximo reaproveitamento dos resíduos.

O gerenciamento eficiente do sistema de limpeza urbana é fundamental para que a administração pública municipal exerça na plenitude a competência e a titularidade do serviço de interesse local, conforme previstos na Constituição Federal.

Considerando as atuais exigências legais, a dinâmica urbana e social em constante evolução, e buscando um sistema de maior eficiência para a gestão e gerenciamento dos serviços de limpeza urbana, o plano proposto estabelece um novo conceito de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para o município, com a incorporação de programas de minimização e reaproveitamento de materiais.

Para que a qualidade e eficiência sejam alcançadas, deve-se buscar a melhoria da estrutura de gestão e operação visando uma adaptação às exigências de padronização e regularidade de serviços adequados. A execução adequada desses serviços e a sua sustentabilidade exigem da administração municipal recursos humanos tecnicamente capacitados, novas ferramentas de gestão, além de equipamentos adequados e constantemente atualizados para a sua execução.

Coleta seletiva

O município de Francisco Morato tem como diretriz minimizar a geração de resíduos, portanto, o Programa de Minimização de Resíduos do município está baseado na estruturação do Programa de Coleta Seletiva com o apoio de uma rede de Ecopontos e Pontos de Entrega Voluntária com caçambas receptoras para materiais recicláveis.

Atualmente, no município não existe um Programa de Coleta Seletiva, apesar de previsto no Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Nesse caso, existe um enorme potencial de reaproveitamento de materiais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Varrição

As vias e logradouros públicos deverão estar limpos, livres de sujeiras e resíduos, livres de odores desagradáveis, higienizados quando necessário, em condições adequadas de uso, e com seus resíduos devidamente acondicionados para coleta.

Deverão ser disponibilizados veículos, equipamentos, ferramentas, utensílios, pessoal e equipamentos de proteção individual (EPI's) em quantidades suficientes, adequados e compatíveis com a execução dos serviços. As frequências de execução dos serviços deverão ser definidas pela administração pública municipal, de forma que seja mantida a limpeza de vias e logradouros públicos nos padrões definidos neste plano.

Coleta e destinação de RSS

Na fase de proposição e definição do cenário proposto, a unidade de tratamento de RSS poderá ser contemplada dentro da área de abrangência da Central de Tratamento de Resíduos (CTR), se a geração de resíduos compensarem os custos de implantação e permitirem a viabilidade econômica do sistema.

Autoclave: Pelas quantidades geradas de RSS, de aproximadamente 8 ton/dia no município, o equipamento mais adequado poderá ser a autoclave. Originalmente utilizada na esterilização de material cirúrgico, este processo foi adaptado e desenvolvido para a esterilização dos RSS.

Em linhas gerais, consiste em um sistema de alimentação que conduz os resíduos até uma câmara estanque, onde é produzido vácuo e injetado vapor d'água, com temperatura entre 105° e 150°, sob determinadas condições de pressão.

Os resíduos permanecem nesta câmara por um determinado tempo até tornarem-se estéreis, havendo o descarte de água por um lado e dos resíduos por outro. Vale lembrar que o processo de desinfecção será mais eficiente se acoplado a um sistema de trituração prévia dos resíduos.

As vantagens são o baixo custo relativo de equipamento, operação e manutenção; e não emite efluente gasoso e o efluente líquido é estéril. As desvantagens são que não há garantia de que o vapor e/ou o calor por condução atinja todos os pontos de massa de resíduos, salvo se houver uma adequada

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

trituração prévia à fase de desinfecção; e não reduz volume dos resíduos, a não ser que haja trituração prévia.

Incineração: Consiste na queima direta dos RSS em fornos, a elevadas temperaturas, sem nenhum tratamento prévio. As vantagens são que aplica-se bem a qualquer resíduo infectante; reduz o volume e o peso; e a tecnologia apresenta unidades já licenciadas. As desvantagens são a necessidade de instalação de sistema de filtragem e lavagem de gases considerando, principalmente, a queima de PVC e outros plásticos; a necessidade de monitoramento e de operação e manutenção contínua por pessoal especializado; a dificuldade de queima de resíduos com maior quantidade de líquidos; e os elevados custos de implantação, manutenção e operação.

Microondas: O tratamento dos RSS pelo sistema de microondas visa alcançar a desinfecção dos resíduos, tornando-os aptos a serem dispostos em aterros sanitários. O processo emprega o princípio da aplicação de calor, gerado por fontes de ondas eletromagnéticas, combinado com injeção de vapor d'água diretamente sobre os resíduos, mantendo-os aquecidos por um longo período. As vantagens são que não há, teoricamente, emissão de efluentes gasosos e líquidos; e um equipamento compacto, de fácil instalação; a descaracterização dos resíduos; e a redução do volume em até 80%. As desvantagens são um eventual escape de microondas por frestas ou por paredes laterais; uma eventual exposição a produtos químicos voláteis durante o carregamento, manutenção ou limpeza; e eventuais problemas com produtos químicos voláteis durante o processo.

Produção de CDR

A sigla CDR, significa Combustível Derivado de Resíduos, um termo que se aplica a materiais com um valor calorífico elevado, recuperados de fluxos de resíduos.

O CDR vai de encontro aos princípios das políticas energética e ambiental, que assentam na procura de fontes de energia primária de natureza não fóssil, na redução das emissões de CO2, na minimização da deposição de resíduos em aterro e no respeito pela hierarquia da gestão de resíduos.

Assim, a produção de CDR permite aumentar a autossuficiência energética nacional, liberar cotas de emissão para o cumprimento do Protocolo de Kioto e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

aumentar o tempo de vida útil dos aterros. Existe um mercado potencial constituído pelas grandes instalações consumidoras de combustíveis fósseis (cimenteiras, centrais termoeléctricas a carvão, indústria da pasta e papel, etc), que assim poderão beneficiar-se de um combustível de substituição de origem renovável, com uma fracção significativa de carbono biogênico.

No preparo do CDR a partir dos resíduos provenientes da coleta sem segregação, cuja composição inclua a fração orgânica úmida dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, deverá ser utilizado o tratamento mecânico-biológico para a separação das frações orgânica úmida e reciclável e estabilização da fração orgânica úmida.

A fração orgânica úmida, estabilizada por processo biológico, aeróbio ou anaeróbio, poderá ser utilizada como CDR, desde que atenda às características estabelecidas no Art. 16 da Resolução SIMA nº 47/2020.

Caso a unidade de preparo de CDR também produza composto a partir da fração orgânica úmida dos resíduos sólidos urbanos e equiparados, deverá ser atendido o que estabelece a Resolução CONAMA nº 481/2017 e as demais exigências do órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

Para produzir um combustível derivado de resíduo, o material passa por um complexo processo de tratamento. Usando a tecnologia de pré-trituração, peneiramento, separação balística, tecnologia NIR e raio-X, separadores de metais ferrosos e não ferrosos, materiais recicláveis, bem como impurezas, são removidos. O CDR de alta qualidade é então triturado até o tamanho final exigido para sua futura finalidade. A transferência é feita diretamente para o sistema de alimentação do forno.

Compostagem

Tendo em vista que o “Projeto Estratégico Lixo Mínimo” foi concebido com o objetivo de promover a minimização dos resíduos sólidos urbanos, por meio do apoio técnico e financeiro aos municípios para estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação de energia e, por fim, a destinação adequada dos rejeitos, a estratégia para obtenção da minimização pretendida dos resíduos sólidos a serem dispostos em aterros sanitários, sugere que a mesma deverá ser alimentada por resíduos orgânicos provenientes de fontes seguras, tais como restos de feira livre,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

sacolões, restos de podas de árvores e gramíneas, bem como, pelos resíduos sólidos orgânicos provenientes da coleta regular dos municípios.

O composto a ser processado proveniente da coleta regular, num primeiro momento, provavelmente não seria de boa qualidade. Contudo, acredita-se que a médio e longo prazo a qualidade do mesmo irá melhorando gradativamente na medida em que o município potencialize as campanhas educativas visando a mudança de hábitos e a consciência socioambiental.

Cabe ressaltar que o composto produzido, ainda que seja de baixa qualidade para o uso agrícola, poderia ser utilizado na cultura de flores e na implantação da cobertura vegetal por ocasião da recuperação ambiental e futura reintegração paisagística de áreas impactadas.

Os compostos orgânicos produzidos, deverão ser regularmente submetidos a análises físico-químicas de forma a assegurar o padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo governo.

No Brasil o composto orgânico produzido em centrais de compostagem de resíduo domiciliar deve atender aos índices estabelecidos pelo Ministério da Agricultura (matéria orgânica total, nitrogênio total, umidade, relação C/N e índice de pH) para que possa ser comercializado.

A metodologia adotada dentro do prazo previsto, irá atingir os parâmetros satisfatórios da qualidade do composto, medidos pelo órgão competente, sem prejuízo da implantação das instalações definitivas da unidade. Cabe ressaltar que a progressão das quantidades de RSD a serem processadas será determinada pelo órgão competente.

Coleta e beneficiamento de RCC

Como parte integrante do novo modelo de gestão proposto, a administração pública por meio de contrato de prestação de serviços e/ou por concessão dos serviços de limpeza urbana do município deverá elaborar Programa de Gestão Integrada e de Manejo de Resíduos de Construção Civil (RCC), referente aos resíduos oriundos de obras públicas, bem como, os encontrados nas vias e logradouros públicos (desde que o gerador não seja identificado), com a implantação e gerenciamento de Área de Transbordo e Triagem (ATT) com Unidade de Valorização de Resíduos de Construção Civil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

No novo conceito a gestão e o manejo adequado dos resíduos de construção civil são fundamentais na avaliação da limpeza efetiva das vias e logradouros públicos, incluindo nesse caso, a diminuição e erradicação dos pontos de deposição irregular desses resíduos no município.

O programa de gestão de resíduos de construção civil deve estar integrado aos demais programas de minimização e de educação ambiental, utilizando todo o potencial da infraestrutura instalada e a sinergia entre os diversos programas.

A administração pública terá como responsabilidade a gestão integrada dos resíduos de construção civil no município, incluindo a coleta dos RCC nos Ecopontos e nos locais de deposição irregular (pontos viciados), além da implantação de área de transbordo e triagem e unidade de valorização de resíduos.

A coleta nos locais de deposição irregular no município consiste na retirada imediata de RCC e bens inservíveis ao longo de todos os trechos e vias, envolvendo: calçadas, canteiros laterais e centrais, terrenos baldios, logradouros públicos, próprios municipais, viadutos e respectivas alças e acessos laterais, diariamente, no período diurno, e transportá-los para áreas de triagem e transbordo ou outras destinações adequadas, de acordo com a legislação vigente.

A administração pública deverá proceder à segregação dos resíduos no intuito de potencializar ao máximo a reciclagem destes materiais.

Durante a execução dos serviços de limpeza dessas áreas de disposição irregular, a administração pública deverá cuidar da segurança e sinalização referentes à proteção dos trabalhadores e munícipes.

A administração pública, juntamente com a municipalidade, deve ao máximo, utilizar-se de instrumentos de fiscalização e controle na tentativa de coibir a disposição de resíduos em pontos irregulares e viciados.

A administração pública deverá utilizar instrumentos de educação ambiental para informar e orientar os munícipes quanto aos problemas ambientais e de saúde pública das áreas de disposição irregular de RCC e outros tipos de resíduos, fornecendo informações sobre locais disponíveis no município para entrega voluntária desses materiais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Ficará a cargo da administração pública a destinação final dos materiais recolhidos, de acordo com a Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002.

A administração pública deverá disponibilizar, às suas expensas, área com capacidade mínima para 400 t/dia, para implantação e operação de transbordo e triagem para os resíduos da construção civil coletados apenas por este serviço, e de acordo com as diretrizes da norma ABNT NBR nº 15.112/2004, ou outras que vierem a substituí-la.

A administração pública deverá disponibilizar veículos e equipamentos adequados e as caçambas estacionárias, necessários ao pleno atendimento dos serviços contratados de forma a serem suficientes, em quantidade e volume para atendimento da demanda. Deverá ser prevista reserva, tanto para os veículos quanto para os equipamentos.

Transbordo

O sistema rodoviário de transporte de resíduos caracteriza-se pela maior flexibilidade, maior capacidade unitária de transporte e menor custo por quilometro para grandes distâncias. No caso desta alternativa, o que se avalia é a viabilidade da existência de Estação de Transbordo e a concentração de carga, com utilização de veículos de maior capacidade (carretas) o que reduziria o custo do transporte.

Quanto à deposição dos resíduos na área de transbordo, as opções são: a deposição no chão (devidamente revestido com pavimentação e coberto), ou em fossos, através dos quais os resíduos são descarregados diretamente dos compactadores e carregados em carretas de grande porte através de pás carregadeiras e transportados até o destino final.

A principal vantagem do modo rodoviário sobre o ferroviário está na difusão sobre o território, dispensando qualquer tipo de obra de infraestrutura adicional.

As desvantagens podem ser atribuídas ao aumento do volume de tráfego em rodovias já sobrecarregadas e ao incremento da poluição atmosférica causados pelo tráfego adicional de caminhões. No entanto, essas observações, ainda que importantes devem ser relativizadas, visto que o adicional de tráfego gerado pelo volume de caminhões transportando resíduos é ínfimo quando comparado ao tráfego já existente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Com relação à poluição atmosférica, o mesmo argumento é inteiramente válido.

Para o odor exalado no transporte e a eventual queda de material durante o percurso existem recursos técnicos de custos extremamente baixos, por exemplo: cobertura dos resíduos com lona plástica nos caminhões e um tratamento com aspersão de líquido desodorante. São soluções de baixo custo e consistentes.

A escolha do local de instalação de uma Estação de Transbordo – ET é um dos aspectos importantes do gerenciamento da limpeza urbana. Para a seleção do local onde será implantada consideramos os seguintes aspectos: áreas potenciais com características de uso compatível aos serviços previstos, distância entre o centro gerador e a unidade e desta ao local de destinação final ou central de tratamento, custos do transporte e operação da unidade propriamente dita.

Ecopontos

Para apoiar o Programa de Coleta Seletiva, será proposto a implantação de uma rede de Pontos de Entrega Voluntária (caçambas) e Ecopontos (espaços para recebimento de materiais recicláveis e de outros resíduos como os de construção civil em pequena monta e resíduos volumosos).

A implantação desses espaços públicos para recebimento de diferentes materiais, tem como objetivo não só o manejo integrado, mas também o disciplinamento da população quanto ao descarte de resíduos como os de construção civil (RCC) e resíduos volumosos (utensílios e objetos sem utilidade). Esses espaços devem funcionar como apoio ao programa de coleta seletiva servindo como base para acondicionar os resíduos secos para posterior transporte para as Centrais de Triagem.

O manejo de diversos resíduos em um mesmo espaço público (resíduos de construção civil, materiais recicláveis e resíduos volumosos) possibilita maior eficiência na operação e manutenção dessas instalações e contribui para uma melhor logística em comparação a outros tipos de sistemas que funcionam de forma não integrada.

As instalações propostas para o município, baseiam-se em legislações e resoluções específicas e são caracterizadas como pequenas áreas de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

transbordo, destinadas a entrega voluntária de resíduos específicos e, tais áreas devem estar estruturadas com equipamentos que permitam o acondicionamento temporário e o manejo adequado desses resíduos, como caçambas, contêineres, baias adequadas e manobras de veículos.

Os Ecopontos devem ser implantados em locais previamente definidos com base em critérios técnicos, atendendo a legislação de uso e ocupação do solo e as demandas nas diversas regiões do município.

Esses espaços para recebimento voluntário de materiais, deverão servir de apoio também para a gestão de Resíduos de Construção Civil (RCC) no município. A partir do recebimento desse tipo de material, esses resíduos devem ser encaminhados para Área de Triagem e Transbordo (ATT) para prévia separação e posterior beneficiamento.

A instalação das áreas dos Ecopontos deve seguir a norma ABNT NBR nº 15.112/2004, com os devidos equipamentos para o recebimento dos diferentes materiais sendo a licitante vencedora responsável pelo gerenciamento dessas instalações.

Os detritos deixados indevidamente no entorno dos PEV's e Ecopontos, e os que caiam sobre a via pública durante as operações de transbordo para o caminhão coletor, deverão ser cuidadosamente recolhidos.

8.5.3 Diretrizes e estratégias

A revisão do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do município de Francisco Morato, estabelece diretrizes e estratégias para a melhoria da qualidade dos serviços prestados de limpeza urbana.

O cenário proposto preconiza alguns serviços e equipamentos, que hoje não fazem parte do objeto da empresa contratada para os serviços de limpeza urbana e não constam dos serviços executados no âmbito dos servidores municipais.

Coleta seletiva

A escassez de novas áreas e as fortes restrições ambientais para a implantação de aterros sanitários no município, exigem a diminuição de resíduos a serem dispostos no aterro sanitário privado de Caieiras. Neste contexto, a coleta seletiva é pressuposto básico para qualquer proposição de minimização,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, frente ás peculiaridades geográficas e ambientais da região.

O plano de trabalho para a coleta seletiva dos resíduos recicláveis poderá ser implantado em duas etapas e em modalidades distintas: coleta através de Postos de Entrega Voluntária (PEV's) e coleta porta a porta.

A primeira etapa do plano prevê a implantação dos PEV's nas escolas municipais e privadas, praças, parques e pontos estratégicos a serem indicados pela municipalidade.

A coleta deverá ser feita regularmente pela prefeitura com veículo apropriado de porte médio (tipo gaiola), devidamente pré-dimensionado para os resíduos sólidos domiciliares gerados, para posterior destinação na unidade de triagem para classificação, acondicionamento, armazenamento e comercialização.

O equipamento mais adequado poderá ser contêineres de plásticos, devidamente pré-dimensionados para cada local. Vale lembrar que os contêineres diferenciados para papel, plásticos, vidro e materiais ferrosos tem forte apelo como instrumento de educação ambiental, principalmente se instalados nas escolas. Contudo, a operação do serviço de coleta torna-se mais lenta, com consequente aumento dos custos operacionais. Os materiais recicláveis deverão ser embalados separadamente, em sacos plásticos, para posterior carregamento.

O contêiner único para papel, plásticos, vidro e materiais ferroso, em que pese deixar a desejar como instrumento de educação ambiental, torna-se o serviço de coleta mais ágil e justifica a Central de Triagem, onde os materiais recicláveis serão separados através de esteiras e/ou mesas de catação.

A segunda etapa do plano prevê a implantação da coleta porta a porta em todos os setores de coleta domiciliar, com frequência a ser determinada pela administração pública, no período diurno, com o mesmo veículo coletor dos PEV's.

A implantação dos serviços deverá ser gradativa, porém acompanhada e estimulada pelas organizações de apoio (Governo Estadual, Governo Municipal, ONG's e outros) de modo a abranger todos os setores de coleta domiciliar no menor espaço de tempo possível, a fim de proporcionar aumento crescente da quantidade de resíduos coletados e do contingente de cooperados, com ênfase

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

no trabalho de classificação, acondicionamento, confecção de produtos artesanais, armazenagem e comercialização na Central de Triagem.

Tal medida possui como vantagens a possibilidade de segregação da demanda de resíduos recicláveis, com condições de retorno ao mercado; a redução da demanda de resíduos encaminhados à destinação final; a obtenção de resíduos recicláveis com boa qualidade, não contaminados pela matéria orgânica; o forte instrumento de educação ambiental; a geração de emprego e renda; e o aumento da vida útil dos aterros sanitários. Apresenta como desvantagem o elevado custo adicional ao sistema de limpeza pública.

Central de Triagem, Compostagem e Produção de CDR

A implantação dos centros de triagem tem como objetivo estimular a adoção de práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução, minimização e por fim a destinação adequada dos rejeitos.

A estratégia para obtenção da minimização pretendida dos resíduos sólidos a serem dispostos em aterros sanitários, sugere no mínimo três Unidades de Triagem (UT) para o município de Francisco Morato.

As Unidades de Triagem (UT's), no mínimo três, serão estrategicamente instalados no perímetro do município, abastecidos da coleta seletiva a ser implantada. A operação das UT's deverá ser gerida preferencialmente pelas cooperativas existentes e por aquelas que virão a ser criadas.

A Unidade de Triagem e Compostagem (UTC's), será implantada junto a Central de Tratamento de Resíduos (CTR's), abastecidas pelos resíduos sólidos orgânicos de fontes seguras, tais como: restos de feiras livre, sacolões, restos de podas de árvores e gramíneas.

O composto/adubo produzido deverá ser utilizado no processo de implantação, manutenção e regeneração das áreas verdes do município tais como: praças, parques públicos e canteiros centrais.

Os resíduos orgânicos de fontes seguras no âmbito da unidade educacional (merenda escolar) poderão se transformar em forte instrumento de educação ambiental para a implantação de hortas comunitárias a ser desenvolvida pelos alunos.

A produção de CDR deverá ser implantada no perímetro da Central de Tratamento de Resíduos, usando a tecnologia de pré-triagem, pré-trituração,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

peneiramento, separação balística, tecnologia NIR e raio-X, separadores de metais ferrosos e não ferrosos, materiais recicláveis, bem como impurezas.

A produção de CDR permitirá aumentar a autossuficiência energética e liberar rotas das emissões de CO_2, na minimização da deposição de resíduos em aterros e consequentemente aumentar o tempo de vida útil dos mesmos.

O preparo do CDR deverá ser a partir dos resíduos provenientes da coleta sem segregação, cuja composição inclua os orgânicos. Para tanto, deverá ser utilizado o tratamento mecânico biológico para a separação das trações orgânica úmida e reciclável e estabilização da fração orgânica úmida.

A fração orgânica úmida, deverá ser estabilizada por processo biológico, aeróbico ou anaeróbico, para melhorar a capacidade do poder calorífico do CDR, a massa orgânica de RSD deverá passar por processo de misturarão dos resíduos de restos de podas de árvores a gramíneas, previamente triturados.

Após o processo de trituração, misturarão e secagem dos resíduos sólidos domiciliares com os restos de podas de árvores e gramíneas, a massa homogênea de CDR deverá sem enfardada e estocadas nos galpões de comercialização.

Os resíduos recicláveis deverão ser separados, limpos, enfardados e estocados pelo tipo de material tais como: papel, papelão, plástico mole, plástico duro, PET, metal ferroso, metal não ferroso, vidro e outros.

Somente os rejeitos deverão ser transbordados e destinados no aterro sanitário situado no município de Caieiras – SP.

Coleta e beneficiamento de RCC

A administração pública deverá ser a indutora e interlocutora dos diversos atores envolvidos na geração do RCC (construtoras, empreiteiros, lojas de materiais de construção e caçambeiros, com o intuito de realizar estudos técnicos usando a elaboração do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

A administração pública deverá interditar e selar todas as áreas de botas fora de resíduos da construção e demolição, assim que estiver implantada a unidade de beneficiamento de RCC e destinação final dos seus rejeitos.

Reduzir o recolhimento do RCC de pequenos geradores, mediante cobrança de taxa e fiscalizar a destinação final dos grandes geradores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Realizar atividades de sensibilização da população quanto ao correto descarte do resíduo de construção civil, por meio de campanhas de educação ambiental, previstas no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Recomenda-se a instalação de banners que divulguem o número do disque entulho e volumosos, nos principais comércios, tais como mercados e bancos.

Transbordo

A implantação da estação de transbordo, de necessária, torna-se emergencial. Ainda que não se implante nenhum serviço para redução e minimização dos resíduos sólidos domiciliares, a distância percorrida de 31 km pelos caminhões compactadores do perímetro mais distante do município até o aterro sanitário de Caieiras – SP, prejudica de forma significativa a operação dos serviços de coleta, bem como, colabora para a inviabilidade econômica do sistema de coleta, transporte e destinação final.

Nesse caso, o transporte deverá ser executado por veículos adequados (carretas de 30 a 35 ton), sem prejuízo dos serviços de coleta executados pelos caminhões compactadores dentro do perímetro do município.

Ecopontos

Com o intuito de apoiar o programa de coleta seletiva, a administração pública deverá propor ao prestador do serviço e/ou ao concedente a implantação de uma rede de pontos de entrega voluntária (caçambas) e ecopontos (espaços para recebimento de materiais recicláveis e de outros resíduos como os de construção civil em pequenas qualidade e resíduos volumosos).

O manejo desses resíduos em um mesmo espaço público (resíduos da construção civil, materiais recicláveis e resíduos volumosos) possibilitará maior eficiência na operação e manutenção desses serviços e contribuirá para uma melhoria significativa do modelo de gestão existente, com a consequente eliminação gradativa dos botas foras.

Os ecopontos deverão ser implantados em locais previamente definidas com base em critérios técnicos, atendendo a legislação de uso e ocupação do solo e as demandas nas diversas regiões do município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Resíduos com logística reversa obrigatória

A administração pública deverá promover iniciativas voltadas à logística reversa e responsabilidade compartilhada, fazendo com que os entes envolvidos na responsabilidade compartilhada desempenhem suas funções, isentando o poder público de responsabilidades que não competem a ele.

Deverá ainda, fomentar programas e campanhas de educação ambiental, em parceria com o setor empresarial, que sensibilizem o consumidor quanto à importância da devolução após o uso das embalagens contempladas na logística reversa aos comerciantes ou distribuidores dos produtos, bem como, da importância e obrigatoriedade de o consumidor acondicionar e disponibilizar de forma diferenciada os resíduos reutilizáveis e recicláveis para a coleta e devolução. Divulgar periodicamente aos consumidores os locais aonde existem pintos de entrega instalados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SABER, A. O reservatório do Juquery na área de Mairiporã: estudos básicos para defesa ambiental e ordenação de espaços envolventes. Geografia e Planejamento. n. 32. P. 1-128, 1978.

ALMEIDA, F. F. M. de. Fundamentos geológicos do relevo paulista. Boletim Instituto Geográfico e Geológico. São Paulo, n. 41. P 169-263, 1964.

AMORIM, D.; FUSCO, M.; LAPA, D.; SOUZA, C. B. Gestão de Processos de Inundação, Enchente e Movimentação de Solo na Ferrovia. 25ª Semana de Tecnologia Metroferroviária. AEAMESP, São Paulo, 2019.

BERGMANN, M. Caracterização estratigráfica e estrutural da sequência Vulcano-sedimentar do grupo São Roque – Região de Pirapora do Bom Jesus – Estado de São Paulo. 1988. 152p. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. Brasília, 2007. 51p.

BRASIL. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. 6p.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO. Câmara Municipal de Francisco Morato – Poder Legislativo. Francisco Morato, 2022. Disponível em: <http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br>. Acesso em: 23 mai. 2022.

CAMPOS NETO, M. C.; FIGUEIREDO, M. C. H. The Rio Doce Orogeny, Southeastern Brazil. Jour. South Amer. Earth Sei., 8 (2): 143-162, 1995.

CARMARGO, R. V. Projeto Escola Rumo Ao Lixo Zero, À Luz Da Agenda 2030. 2019. ENAP. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5063/1/ROSEANNE%20VELOSO%20DE%20CAMARGO.pdf>. Acesso em: 31 de ago. 2022.

CEMPRE – Compromisso Empresarial Para Reciclagem. Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado. São Paulo: CEMPRE, 2000. 370 p.

CERTEL. Serraria neutraliza emissões de carbono e dá exemplo de sustentabilidade. 2016. Disponível em: <https://www.certel.com.br/Noticia/serraria-neutraliza-emissoes-de-carbono-e-da-exemplo-de-sustentabilidade>. Acesso em: 31 de ago. 2022.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Disponível em: <www.cetesb.sp.gov.br>. Acesso em: abril. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Inventário Estadual Cetesb 2021 – Resíduos Sólidos. 2021. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/wp-content/uploads/sites/26/2021/07/Inventario-Estadual-de-Residuos-Solidos-Urbanos-2020.pdf>. Acesso em: 01 ago. 2022.
CIDADE BRASIL. Município de Francisco Morato. 2022. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-francisco-morato.html>. Acesso em: 23 mai. 2022.

COMITEAT – Comite da Bacia Hidrografica do Alto Tietê. Caracterização Geral. Disponível em: <https://comiteat.sp.gov.br/a-bacia/caracterizacao-geral/>. Acesso em: 19 de abril. 2022.

CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Retomada dos levantamentos geológicos básicos: Programa Geologia do Brasil, estado da arte em 2006: catálogo de produtos. Belo Horizonte, 2006. 125 p.

ECOAR – Instituto Ecoar Para a Cidadania. Manual de Metodologias Participativas Para o Desenvolvimento Comunitário: Bacias Irmãs. São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/ems/PDF%20DOS%20PROGRAMAS/MANUAL_DE_METODOLOGIAS_PARTICIPATIVAS.pdf>. Acesso em: jan. 2022.

EDUCA SC. Documentário inédito mostra a trajetória da primeira escola Lixo Zero do Brasil. 2021. Disponível em: <https://educasc.com.br/cases/documentario-escola-lixo-zero/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

ENGECORPS; MAUBERTEC. Plano Municipal Específico dos Serviços de Saneamento Básico: Drenagem Urbana – Francisco Morato. Francisco Morato, 2018. 244 p.

FABER CASTELL. Meio Ambiente. Disponível em: <https://www.faber-castell.com.br/corporate/sustentabilidade/ecological>. Acesso em: 31 de ago. 2022.

FRANCISCO MORATO – SITE OFICIAL. Prefeitura Municipal de Francisco Morato. Francisco Morato, 2020. Disponível em: <http://www.franciscomorato.sp.gov.br/>. Acesso em: 23 mai. 2022.

FRANCISCO MORATO. Lei Complementar nº 338, de 09 de abril de 2020. Plano Diretor do Município de Francisco Morato, que ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências. Francisco Morato, 2020. 22 p.

FRANCISCO MORATO. Lei Municipal nº 2.910, de 20 de dezembro de 2016. Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Francisco Morato. 2016. 1p.

GOOGLE MAPS. Disponível em: <https://www.google.com.br/maps/@-23.5611488,-46.6995227,15z>. Acesso em: 31 ago. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

HACKSPACHER, P. C.; GODOY, A. M. Evolução Crustal do Bloco São Roque, na Região Sudeste do Estado de São Paulo. Revista Brasileira de Geociências, 23(3): 260-264, set., 1993.

HASUI, Y.; OLIVEIRA, M. A. F. A Província Mantiqueira: setor central. In: Almeida & Hasui (edit.) 1984, O Precambriano do Brasil, Edgard Blucher, 344p. 1984.

HEILBRON, M.; PEDROSA-SOARES, A. C.; SILVA, L. C.; CAMPOS NETO, M. C.; TROUW, R. A. J. Província Mantiqueira. Geologia do continente Sul-Americano, Rio de Janeiro: Beca, p. 1-13, 2004.

IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal. Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM, 2001. 200p. Disponível em: <http://www.resol.com.br/cartilha4/manual.pdf>. Acesso em: jan. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades: Francisco Morato. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/francisco-morato/panorama>. Acesso em: 23 mai. 2022.

INFOSANBAS. Francisco Morato, SP. 2022. Disponível em: <https://infosanbas.org.br/municipio/francisco-morato-sp/>. Acesso em: 23 mai. 2022.

INSTITUTO LIXO ZERO BRASIL. Certificação Lixo Zero. Disponível em: <https://www.linkedin.com/company/certificacaolixozero/about/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. Pró Minério/Promocet, 1981a. 94p.

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. Pró Minério/Promocet, 1981b. Escala 1:500.000. 126p.

JULIANI, C.; BELJAVSKIS, P. Revisão da litoestratigrafia da faixa São Roque/Serra do Itaberaba (SP). Rev. IG., 16 (1/2): 33-58, 1995.

KEYASSOCIADOS. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS Francisco Morato. 187 p. 2016.

KEYASSOCIADOS. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS Francisco Morato. 196 p. 2018.

LIMA, José Dantas. Gestão De Resíduos Sólidos No Brasil. 2001.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2012. 106p. Disponível em: <https://www.slu.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/plano_nacional_residuos_solidos.pdf>. Acesso: jan. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

MOTTA, F. S., Gerenciamento De Resíduos Urbanos CADES/Secretaria Municipal De Serviços Limpurb, 2007, São Paulo, SP.

RBMA – Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Flora da Ecorregião da Serra do Mar. Disponível em: <http://www.rbma.org.br/anuario/mata_06_smar_asp_bio_flora.asp>. Acesso em 20 de abril de 2022.

RODRIGUES, A. L. M.; REIS, G. B.; SANTOS, M. T.; SILVA, D. D.; SANTOS, V. J.; CASTRO, J. S.; CALIJURI, M. L. Influence of land use and cover's change on the hydrological regime at a Brazilian southeast urbanized watershed. Environmental Earth Sciences, p.1-13, 2019.

ROSS, J. & MOROZ, I. C. Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo. Escala 1:500.000. São Paulo: Lab. De Geomorfologia – Depto. Geografia – FFLCH – USP / Lab. de Cartografia Geotécnica – Geologia Aplicada – IPT / FAPESP, 1997. Escala 1:500.000 (Volume I). 64p.

SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Relatório Gerencial de Desempenho nº 01/2022 – Janeiro a Dezembro de 2021. 2022. 10p.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Programa Feira Limpa já recolheu quase 900 toneladas de resíduos orgânicos. 2019. Disponível em: <https://www.riopreto.sp.gov.br/programa-feira-limpa-ja-recolheu-quase-900-toneladas-de-residuos-organicos/>. Acesso em: 31 ago. 2022.

SEADE – Sistema Estadual de Análise de Dados. SEADE Municípios. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://municipios.seade.gov.br/>. Acesso em: 23 mai. 2022.

SELO SOCIAL. Feira Limpa. 2019. Disponível em: <http://www.selosocial.com/projeto/3657>. Acesso em: 31 ago. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Sistema Cantareira. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-sistema-cantareira/>. Acesso em: 19 abril. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Fundação Florestal. 2022. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/planos-de-manejo/planos-de-manejo-planos-concluidos/apa-sistema-cantareira/>. Acesso em: 19 abril. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. APA Cajamar. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-cajamar/>. Acesso em: 19 abril. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. APA Jundiaí. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/area-de-protecao-ambiental-jundiai/; https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/974>. Acesso em: 20 abril. 2022.

SIMA – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Parques Estadual Juquery. 2022. Disponível em: <https://guiadeareasprotegidas.sp.gov.br/ap/parque-estadual-juquery/>. Acesso em: 20 abril. 2022.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

ANEXO 1:
Plano Diretor do Município de Francisco Morato (2020)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal II - Rua Progresso, 700- Centro - FCO. MORATO - SÃO PAULO - (11) 4488-3305

NR. 400 - Ano IV | Segunda-feira, 13 de Abril de 2020 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR E DECRETO

13 de abril de 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 338/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020
DISPÕE SOBRE: PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, QUE ORDENA O TERRITÓRIO E AS POLÍTICAS SETORIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova com emenda e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Diretor do Município de Francisco Morato, para o período 2020/2030, consubstanciado nas políticas e nos instrumentos desta Lei Complementar, devendo, assim, ser considerado para os fins pertinentes, notadamente com o fito de fixar delimitações territoriais, zoneamento, orientação, licenciamento e controle de todo loteamento, arruamento, desmembramento, unificação e criação de condomínios horizontais fechados, uso e ocupação do solo no território da Unidade Federativa de Francisco Morato, assegurando a observância das normas federais e estaduais relativas à matéria, zelando pelos interesses da Comunidade no que diz respeito às necessidades para o desenvolvimento sustentado do Município.

Art. 2º. Esta Lei Complementar tem como base o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial em seu artigo 182, na Constituição do Estado, na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e naqueles constantes na Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

Parágrafo Único – Na aplicação do presente Plano Diretor, o Poder Executivo de Francisco Morato deverá considerar, sempre que possível, os planos dos demais municípios da microrregião e da região metropolitana da qual pertence, incluindo as diretrizes previstas no Estatuto da Metrópole, previsto na Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3º. O Plano Diretor do Município de Francisco Morato é o instrumento básico da política de desenvolvimento e ocupação urbana e parte integrante do planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as políticas públicas, projetos, diretrizes, estratégias e as prioridades contidas nesta Lei Complementar, que abrange a totalidade do território municipal.

Parágrafo Único – O Plano Diretor do Município de Francisco Morato deverá ser revisto a cada 10 (dez) anos, em atendimento às disposições da Constituição Federal, podendo ser revisado antes desse prazo, sempre que fatos emergentes ou os resultados de sua aplicação assim o determinarem.

Art. 4º. O Plano Diretor do Município de Francisco Morato tem como diretriz, inclusive interpretativa, a lei municipal nº 3.041 de 11 de março de 2019, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ONU) como orientador de políticas públicas no âmbito municipal.

TÍTULO II
DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Art. 5º. Considerando a necessidade de estabelecer políticas públicas complementares ao Plano Diretor, a municipalidade sistematizará, revisará e atualizará os seguintes planos municipais:

I. Plano Municipal de Educação;
II. Plano Municipal do Meio Ambiente, que deverá conter, dentre outras matérias, o Plano Municipal de Saneamento Básico, Macro e Micro drenagem e o Plano Municipal de Resíduos Sólidos;
III. Plano Municipal de Assistência Social, que obrigatoriamente será composto de Diagnóstico Sócio Territorial;
IV. Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
V. Plano Municipal de Redução de Riscos, o qual deverá ter em seu conteúdo o Plano Municipal de Contingência;
VI. Plano Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, que deverá ter em seu conteúdo Diagnóstico de Assentamentos Precários;

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Art. 6º. Ficam estabelecidos como elementos orientadores da execução dos objetivos do presente plano, as políticas municipais de desenvolvimento setorial:
I. Política Municipal de Educação;
II. Política Municipal de Saúde;
III. Política Municipal de Assistência Social;
IV. Política Municipal de Cultura e Turismo;
V. Política Municipal de Esportes e Lazer; e,
VI. Política Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único: Cada política municipal acima elencada será desenvolvida em instrumento próprio, remanescendo validas as disposições da Lei Complementar nº 160/2006, e suas posteriores alterações, até que isso ocorra.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º. O Município de Francisco Morato, SP, criado pela Lei Estadual nº 8.092, de 28.02.1964, com área de 49,30 km2, tem seu marco zero, na latitude sul, de 23º23'54" e longitude oeste de 40º44'4", cravado na Praça da Igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, na altura de 792,00 m do nível do mar, com as seguintes confrontações:

I. com o Município Campo Limpo Paulista - começa na Serra dos Cristais, na cabeceira mais setentrional do Córrego Ivoturucaia; segue pela Serra dos Cristais e do Botujuru, até cruzar com o contraforte que separa as águas dos ribeirões das Taipas e das Éguas ou da Fazenda Velha; com os marcos que serão objeto de implantação conjunta com os Municípios limítrofes;

II. com o Município de Atibaia – começa na serra do Botujuru, no ponto de cruzamento com o contraforte que separa as águas dos Ribeirões das Taipas e das Éguas ou da Fazenda Velha; segue pela Serra do Botujuru até a cabeceira mais oriental do Ribeirão Euzébio, no divisor entre as águas deste córrego e as do Córrego da Estiva, com os seguintes marcos:

a) Marco 1 – na Serra de Botujuru no ponto onde é cortada pelo caminho que vai a propriedade de Afonso Moreno;
b) Marco 2 – na mesma serra no ponto onde é cortada pelo caminho que vai da propriedade de Afonso Moreno para Atibaia;
c) Marco 3 – na mesma Serra no ponto onde é cortada pelo caminho que vai à fazenda Irmãos Spina para Atibaia;

III. com o Município de Franco da Rocha – começa na Serra do Botujuru na cabeceira mais oriental do Ribeirão Euzébio, pelo qual desce até a foz do afluente da margem direita que deságua cerca de 1 km, a montante da foz que vem da cidade de Francisco Morato; vai, daí, por uma reta de rumo Oeste, até o Córrego Ivoturucaia, pelo qual sobe até sua cabeceira mais setentrional na Serra dos Cristais, onde tiveram início as divisas, supra, com o Município de Campo Limpo Paulista, com os seguintes marcos:

a) Marco 5 – no Ribeirão Eusébio, junto ao caminho que vai a olaria de João Ortiz;
b) Marco 6 – no mesmo ribeirão, junto ao caminho que vai a olaria de Manoel Lopes Ribeiro;
c) Marco 7 – no mesmo ribeirão, junto ao caminho que vai do sítio de Manoel de Jesus para Fazenda Irmãos Spina;
d) Marco 8 – no mesmo ribeirão, junto a estrada que vai a propriedade de Afonso Moreno;
e) Marco 9 – no mesmo ribeirão, junto a venda de Emílio Genioli;
f) Marco 10 – no mesmo ribeirão, junto a um caminho próximo no Lago Azul Country Club;
g) Marco 11 – na reta de rumo oeste que parte da fóz do córrego que vem de Francisco Morato, no ponto onde corta o caminho que vai a propriedade de Eugenio Miller;
h) Marco 12 – na mesma reta, no ponto onde corta o caminho que vai da propriedade de Eugênio Miller para Francisco Morato;
i) Marco 13 – na mesma reta, no ponto onde corta a estrada de rodagem;
j) Marco 14 – na mesma reta, no ponto onde corta o caminho que vai à propriedade de Adail Jarbas Duclos;
k) Marco 15 – na mesma reta, próximo ao Córrego Ivoturucaia ou Borda da mata;
l) Marco 16 – no córrego, junto ao caminho que vai ao bairro Água Vermelha;
m) Marco 17 – no Córrego Ivoturucaia ou Borda da Mata, junto ao caminho que vai a propriedade de Alexandre Pakamovich;

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

n) Marco 18 – no mesmo córrego, junto ao caminho que vai à propriedade de Henrique Antônio Klemes;
o) Marco 19 – no mesmo córrego, junto ao caminho que vai à olaria de Bento Froes;
p) Marco 20 – no mesmo córrego, junto ao caminho que vai ao bairro Cachoeira.

Art. 8º. A estruturação Territorial da Unidade Federada se dá pelo estabelecimento de objetivos e estratégias diferenciadas para cada parte do Município, de acordo com suas características físicas, suas condições ambientais e a infraestrutura instalada, tendo como objetivos:

I. elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico;

II. propiciar padrões adequados de qualidade do ar, da água, do solo, de uso de espaços abertos e verdes, de circulação e habitação em áreas livres de resíduos, de poluição visual e sonora;

III. combater a exclusão sócio-espacial no Município e o êxodo rural, promovendo a qualidade de vida no campo e o desenvolvimento da agricultura de pequeno e médio porte.

Art. 9º. Entende-se por Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, para efeito desta Lei Complementar, a divisão das áreas urbanas e rurais do Município em zonas de usos e ocupações distintos, segundo os critérios de usos predominantes e de aglutinação de usos afins e separação de usos conflitantes, objetivando a ordenação do território e o desenvolvimento urbano e rural, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor.

Art. 10. A política de estruturação urbana e rural tem como objetivo geral orientar, ordenar e disciplinar o crescimento da cidade, através dos instrumentos de regulação que definem a distribuição espacial das atividades, a densificação e a configuração das paisagens urbana e rural no que se refere a edificação e ao parcelamento do solo, com as seguintes diretrizes:

I. estimular a distribuição espacial da população e de atividades econômicas de forma compatível com o meio ambiente, os serviços urbanos, infraestrutura e equipamentos;

II. promover a integração de usos, com a diversificação e mesclagem de atividades compatíveis, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada, equilibrar a distribuição de oferta de trabalho e reduzir os custos e deslocamentos;

III. fortalecer a identidade e a paisagem, mantendo escalas de ocupação compatíveis com seus valores naturais, culturais, históricos e paisagísticos, especialmente na área central;

IV. utilizar racionalmente o território, considerando sua vocação, infraestrutura e os recursos naturais, mediante controle da implantação e funcionamento de atividades que venham a ocasionar impacto ao meio ambiente;

V. contribuir para a redução do consumo de energia e melhoria da qualidade ambiental, por meio do estabelecimento de parâmetros urbanísticos que minimizem os problemas de drenagem e ampliem as condições de iluminação, aeração, insolação, ventilação das edificações e infiltração da água no solo;

VI. combater a exclusão sócio territorial no Município.

Art. 11. O território do Município será ordenado por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo para atender as funções sociais e econômicas do Município, compatibilizando o desenvolvimento urbano, o sistema viário, as condições ambientais, de transporte coletivo, de saneamento básico, da oferta de trabalho e outros serviços postos na competência local.

Art. 12. Para delimitar a distribuição do adensamento e dos usos urbanos e rurais, serão adotadas as seguintes zonas, passíveis de serem subdivididas em perímetros com diferentes restrições:

I. Macrozona de interesse urbano;
II. Macrozona de interesse ambiental;
III. Zonas especiais.

Seção I
Da Macrozona de Interesse Urbano

Art. 13. A Macrozona de Interesse Urbano, composta por áreas de interesse ou comprometidas com usos urbanos, que deverão ser ocupadas segundo regras específicas, estão delimitadas e identificadas na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo I, e descritas nos artigos seguintes.

I. A Área de Valorização do Centro objetiva o incentivo e a valorização de atividade de comércio e de serviços especializados e diversificados, bem como a melhoria do sistema viário, sendo delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo I, sob a designação de áreas 1.1 e 1.2, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 1.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=321994.20145 e Y=7423856.30385 de onde segue margeando o limite da Estrada de Ferro até o ponto de coordenadas X=321929.94196 e Y=7424130.51264. Deste ponto acompanha a Rua Gerônimo Cayetano Garcia até o ponto de coordenadas X=321897.34520 e Y=7424713.47119 e segue a curva de concordância com a Rua Almeida Nogueira até o ponto de coordenadas X=321882.20993 e Y=7424740.38579, onde segue a mesma até o ponto de coordenadas X=321846.86182 e Y=7424752.20213 e segue a curva de concordância com a Rua Manoel Vilaboim até o ponto de coordenadas X=321841.01698 e Y=7424763.04898. Segue, nesta mesma Rua, até o ponto de coordenadas X=321781.71590 e Y=7424868.22968 e segue a curva de concordância com a Rua Fioravante Bergamini até o ponto de coordenadas X=321781.25714 e Y=7424883.92692. Segue nesta, até o ponto de coordenadas X=321752.19509 e Y=7424995.55500, onde acompanha a curva de concordância com a Rua Aureliano Gusmão até o ponto de coordenadas X=321743.78100 e Y=7424981.71693. Segue nesta até o ponto de coordenadas X=321698.41740 e Y=7424913.19118 onde acompanha a curva de concordância com a Rua Pedro Lessa até o ponto de coordenadas X=321695.34433 Y=7424913.19118 e segue por essa até o ponto de coordenadas X=321230.31830 e Y=7424642.53069, onde acompanha a curva de concordância com a Rua Reinaldo Porchat até o ponto de coordenadas X=321234.00653 e Y=7424620.68515. Segue por essa até o ponto de coordenadas X=321446.42491 e Y=7424569.85131, onde acompanha a curva de concordância com a Rua Gama Cerqueira até o ponto de coordenadas X=321447.51999 e Y=7424558.43683. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321356.02150 e Y=7424470.50447 onde cruza a Rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321356.43054 e Y=7424455.11071. Segue, por essa, no sentido leste, até o ponto de coordenadas X=321509.46989 e Y=7424441.79018 onde acompanha a curva de concordância com a Rua Antônio Henrique Klemes até o ponto de coordenadas X=321504.15096 e Y=7424412.39397. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321285.77255 e Y=7424092.49061 e cruza o acesso da Rodovia SP42/332 até o ponto de coordenadas X=321336.11878 e Y=7424072.61318. Continua pela Rua Xavantes até o ponto de coordenadas X=321576.56577 e Y=7424122.96201, onde segue curva de concordância com a Rua 21 de março até o ponto de coordenadas X=321583.91841 e Y=7424124.05655. Segue, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=321694.20801 e Y=7424038.99518 onde cruza a Rua até o ponto de coordenadas X=321707.97466 e Y=7424051.50421 e segue pela Rua Tapajós até o ponto de coordenadas X=321800.27376 e Y=7424110.29662, onde segue a curva de concordância com a Rua Progresso até o ponto de coordenadas X=321808.72147 e Y=7424107.16936. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321971.41820 e Y=7423844.63622 e cruza a Rua Demerson Gomes Romano até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 1.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=322070.56474 e Y=7424326.68285 e segue pela Rua das Camélias até o ponto de coordenadas X=322144.58899 e Y=7424866.00449, onde segue a curva de concordância com a Rua Antônio Soriano Dias até o ponto de coordenadas X=322144.26536 e Y=7424877.71115. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=322078.89092 e Y=7425021.57394, cruza a Rua Maria Pedrosa até o ponto de coordenadas X=322052.74592 e Y=7425032.07164 e acompanha a Rua Chile até o ponto de coordenadas X=321906.10927 e Y=7425007.71661, onde cruza a Rua Clara Branco de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321895.90924 e Y=7424992.15492. Deste ponto segue acompanhando os limites da ferrovia até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

II. A Área de Qualificação Urbana é caracterizada por já se encontrar ocupada, necessitando qualificação da infraestrutura, dos serviços e dos equipamentos urbanos. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de áreas 2.1 a 2.5, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 2.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=322926.49812 e Y=7422099.96687. Daí segue o limite do Município sentido oeste até o ponto de coordenadas X=321033.68048 e Y=7422542.85158. Segue no sentido norte até o ponto de coordenadas X=321080.57691 e Y=7422820.58109 de onde acompanha a Rua Londres até o ponto de coordenadas X=320989.07830 e Y=7422880.98836. Acompanha a Rua Hilário Negrini até o ponto de coordenadas X=320989.07830 e Y=7422880.98836, onde segue curva de concordância até o ponto de coordenadas X=320978.71352 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Y=7423151.73770. Segue acompanhando a Rua Noruega até o ponto de coordenadas X=320949.86273 e Y=7423151.15430, onde cruza a Rodovia de acesso SP 42/332 até o ponto de coordenadas X=320893.87817 e Y=7423199.99936. Deste, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=320245.19476 e Y=7423118.37521. Daí segue os limites do Município, no sentido norte, até o ponto de coordenadas X=319712.09786 e Y=7423519.47507. Deste segue no sentido sudeste até o ponto de coordenadas X=319744.45970 e Y=7423477.31971. Daí segue no sentido nordeste contornando o limite do Jardim Flórida até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423860.87938. Cruza a Rua Padre Manoel da Nóbrega até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423873.41157, de onde segue, sentido noroeste, acompanhando os limites do Jardim Primavera até o ponto de coordenadas X=320197.04812 e Y=7424095.57343. Deste ponto segue, em linha reta, acompanhando os limites do Jardim dos Bandeirantes, no sentido noroeste, até cruzar a estrada dos Porretes no ponto de coordenadas X=319842.66225 e Y=7424271.39650 e depois acompanha a estrada dos Porretes até o ponto de coordenadas X=319888.09402 e Y=7424386.10344 de onde segue acompanhando a Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319866.33206 e Y=7425562.06872; deste, segue em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=319909.82241 e Y=7425565.38110 e, segue ao norte, em linha reta, contornando a Alameda Morumbi até o ponto de coordenadas X=319946.45321 e Y=7425838.96097. Segue rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319725.15674 e Y=7425925.17828; deste, ruma a noroeste, em linha reta, até os pontos de coordenadas X=319601.39114 e Y=7426172.71679; X=319566.50103 e Y=7426425.54660 e X=319555.20516 e Y=7426431.70498 e, depois, ruma sentido leste, seguindo o perímetro do Residencial Ferrão, e logo em seguida margeia os limites da Av. Marginal até o ponto de coordenadas X=320148.23862 e Y=7426446.07453. Depois segue sentido leste até o ponto de coordenadas X=320285.485720 e Y=7426449.33486, e deste ponto segue, sentido sudeste, margeando os limites da linha férrea até o ponto de coordenadas X=321752.19509 e Y=7424995.55500 onde segue acompanhando a curva de concordância com a Rua Aureliano de Gusmão até o ponto de coordenadas X=321743.78100 e Y=7424981.71693. Segue, nesta, até o ponto de coordenadas X=321698.41740 e Y=7424913.19118 onde acompanha a curva de concordância com a Rua Pedro Lessa até o ponto de coordenadas X=321695.34433 Y=7424913.19118. Segue por essa até o ponto de coordenadas X=321230.31830 e Y=7424642.53069, onde segue acompanhando a curva de concordância com a Rua Reinaldo Porchat até o ponto de coordenadas X=321234.00653 e Y=7424620.68515 e segue por essa até o ponto de coordenadas X=321446.42491 e Y=7424569.85131 onde segue curva de concordância com a Rua Gama Cerqueira até o ponto de coordenadas X=321447.51999 e Y=7424558.43683. Segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321356.02150 e Y=7424470.50447, onde cruza a Rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321356.43054 e Y=7424455.11071. Segue, por essa, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=321509.46989 e Y=7424441.79018, onde segue curva de concordância com a Rua Henrique Antônio Klemes até o ponto de coordenadas X=321504.15096 e Y=7424412.39397 e segue, por essa, até o ponto de coordenadas X=321285.77255 e Y=7424092.49061, cruzando o acesso pela Rodovia SP42/332 até o ponto de coordenadas X=321336.11878 e Y=7424072.61318. Continua pela Rua Xavantes até o ponto de coordenadas X=321576.56577 e Y=7424122.96201, onde segue curva de concordância com a Rua 21 de março até o ponto de coordenadas X=321583.91841 e Y=7424124.05655. Segue, por essa, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=321694.20801 e Y=7424038.99518, onde cruza a Rua até o ponto de coordenadas X=321707.97466 e Y=7424051.50421 e segue pela Rua Tapajós até o ponto de coordenadas X=321800.27376 e Y=7424110.29662. Segue a curva de concordância com a Rua Progresso até o ponto de coordenadas X=321808.72147 e Y=7424107.16936. Segue, por essa Rua, até o ponto de coordenadas X=321971.41820 e Y=7423844.63622 e cruza a Rua Demerson Gomes Romano até o ponto de coordenadas X=321994.20145 e Y=7423856.30385 e segue pela Rua Demerson Gomes Romano, Avenida São Paulo, Avenida Bauru e Rua São Carlos até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 2.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=324523.60524 e Y=7422312.40277. Daí segue os limites do Município, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=323477.15466 e Y=7422071.71649. Segue acompanhando a Estrada Municipal Lago Azul até o ponto de coordenadas X=322919.80587 e Y=7422830.27152; segue, em linha reta, sentido oeste, passando pelos pontos de coordenadas X=322731.72366 e Y=7422784.08808 e X=322581.81755 e Y=7422729.19902; segue margeando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322495.96169 e Y=7423023.73154; segue em linha reta acompanhando o limite da Gleba 44 até o ponto de coordenadas X=322871.99560 e Y=7423126.21708. Segue, acompanhando a Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322567.24192 e Y=7423537.47023; segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 222 até o ponto X = 322131.09943 e Y = 7423951.66119; segue margeando o limite da ferrovia, sentido norte até o ponto de coordenadas X=322070.56474 e Y=7424326.68285. Deste ponto segue pela Rua das Camélias até o ponto de coordenadas X=322144.58899 e Y=7424866.00449, onde segue a curva de concordância com a Rua Antônio Soriano Dias até o ponto de coordenadas X=322144.26536 e Y=7424877.71115; segue por essa Rua até o ponto de coordenadas X=322078.89092 e Y=7425021.57394; cruza a Rua Maria Pedrosa até o ponto de coordenadas X=322052.74592 e Y=7425032.07164; segue a Rua Chile até o ponto de coordenadas X=321906.10927 e Y=7425007.71661, onde cruza a Rua Clara Branco de Oliveira até o ponto de coordenadas X=321895.90924 e Y=7424992.15492 e, deste ponto, segue, acompanhando os limites da ferrovia, sentido norte até o ponto de coordenadas X=321525.84597 e Y=7425127.53541; segue pela Rua Rondônia até o ponto de coordenadas X=321478.56188 e Y=7425444.00485, onde segue a curva de concordância com a Av. Salvador até o ponto de coordenadas X=321455.14594 e Y=7425454.58022; segue por essa Avenida até o ponto de coordenadas X=321236.25028 e Y=7425512.65807; segue no sentido da linha férrea, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=321232.46381 e Y=7425511.13026. Deste ponto segue, acompanhando o limite da linha ferroviária, até o ponto de coordenadas X=320734.68127 e Y=7426600.15490 e acompanha a Av. Hortência no sentido norte até o ponto de coordenadas X=320682.52142 e Y=7426870.29289; segue, em linha reta, no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=320726.33002 e Y=7427043.24270. Deste ponto segue o limite de município sentido leste até o ponto de coordenadas X=322907.58134 e Y=7427307.05318 e acompanha o limite dos bairros Jardim Nova Morada e Arpoador até o ponto de coordenadas X=323599.67939 e Y=7426638.23887. Deste, segue os limites da Gleba 152 até o ponto de coordenadas X=323549.23176 e Y=7426397.53475 e segue em linha reta, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323282.71182 e Y=7426470.18653. Deste ponto segue, em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323364.15882 e Y=7426108.60422 e, acompanha o córrego, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323425.20683 e Y=7426057.37634; segue em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323984.06721 e Y=7426008.48692; segue, em linha reta, sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=324364.60012 e Y=7426273.50471 e deste segue, em linha reta, sentido sul, passando pelos pontos de coordenadas X=324534.58168 e Y=7426020.97979; X=324640.56093 e Y=7425283.20388; X=324443.97345 e Y=7425209.38789; X=324802.12961 e Y=7424981.04473; X=324648.60155 e Y=7424620.09580 e, deste, segue sentido oeste, acompanhando a faixa de recuo de proteção do córrego que passa pelos bairros Recanto Feliz, Jardim Nova Esperança e Recanto Regina, passando pelos pontos de coordenadas X=324337.17360 e Y=7424579.92462; X=324173.39961 e Y=7425036.70196; X=324152.03371 e Y=7424999.70602; X=324189.32516 e Y=7424978.86018; X=324279.72387 e Y=7424794.49202; X=323908.78726 e Y=7424602.91426; X=323706.20713 e Y=7424614.68457; X=323676.20713 e Y=7424584.68457; X=323706.20713 e Y=7424554.68457; X=323909.92462 e Y=7424541.85354; X=323905.08746 e Y=7424140.44848; depois, acompanha a Estrada 1, sentido noroeste até o ponto de coordenadas X=323801.28777 e Y=7424292.33993; segue, rumo oeste, em linha reta, passando pelos pontos de coordenadas X=323590.41877 e Y=7424281.87988; X=323577.71854 e Y=7424272.99549; após, acompanha Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323220.77290 e Y=7424398.65012; segue sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322925.97322 e Y=7424197.10661; segue, rumo sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322902.36749 e Y=7423898.38647; segue, rumo sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323023.97736 e Y=7423794.89511; segue, rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323180.63317 e Y=7423794.89511. Deste, segue sentido sudoeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323147.73992 e Y=7423647.88587. Segue, sentido oeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=322831.59598 e Y=7423851.70960 e, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=322800.94997 e Y=7423795.40746 e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

deste segue sentido sudeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=323306.50154 e Y=7423397.77227. Deste, acompanha a Rua Acapulco, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=323250.49678 e Y=7423365.34528 e segue, acompanhando a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323249.46988 e Y=7423359.18690; segue nesta, até o ponto de coordenadas X=323265.90024 e Y=7423324.80262. Deste, segue a Rua Jamaica até o ponto de coordenadas X=323142.02349 e Y=7423261.20990; segue, acompanhando a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323142.13056 e Y=7423245.14259 e segue, nesta, até o ponto de coordenadas X=323140.47119 e Y=7422998.88050; segue curva de concordância com Av. Santa Catarina até o ponto de coordenadas X=323142.82193 e Y=7422994.65865; segue nesta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323419.37186 e Y=7423043.38418; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua do Espinhaço até o ponto de coordenadas X=323224.07081 e Y=7422936.06658. Deste, ruma a sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323231.06483 e Y=7422894.54986; segue sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323142.98460 e Y=7422808.59998; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Serra de Tabatinga, até o ponto de coordenadas X=323147.60602 e Y=7422801.10298. Segue, neste, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323597.47973 e Y=7422947.37942; segue curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323603.45780 e Y=7422951.90116; deste, segue no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=323625.76574 e Y=7422992.17583; deste, acompanha a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323751.14486 e Y=7422899.32540; depois, acompanha o limite das Glebas 28 e 24 até o ponto de coordenadas X=323960.53970 e Y=7422372.98164 e, deste, segue acompanhando o córrego que delimita as Glebas 24 e 32 e tem como confrontantes as Glebas 20 e 26 até o ponto de coordenadas X=324080.02151 e Y=7422774.22680. Deste, segue em linha reta, sentido leste até o ponto de coordenadas X=324347.00026 e Y=7422845.67426; depois, segue em linha reta, sentido sul, passando pelo ponto de coordenadas X=324291.82044 e Y=7422620.93246, retornando em linha reta até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

c) ÁREA 2.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=324304.75565 e Y=7424008.63898 e depois segue, em linha reta, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=323974.55444 e Y=7423921.03916. Segue, em linha reta, sentido norte, até o ponto de coordenadas X=323957.43976 e Y=7424102.11124. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego, no sentido norte, passando pelos pontos de coordenadas X=323965.54917 e Y=7424123.41277; X=323966.59413 e Y=7424572.50053; X=324272.16838 e Y=7424733.55988; X=324338.36106 e Y=7424492.55550 e X=324492.62780 e Y=7424526.16436. Deste ponto segue em linha reta sentido sul até o ponto de coordenadas X=324504.97830 e Y=7424437.95747. Após acompanha a divisa da área de propriedade de Anna de Lourdes de Miranda Ferri, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324251.42032 e Y=7424236.66139, onde segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Seis do Bairro Recanto feliz até o ponto de coordenadas X=324237.65669 e Y=7424235.90650 e segue por essa até o ponto de coordenadas X=324183.69262 e Y=7424261.06462; depois cruza a Rua seis e segue nessa até o ponto de coordenadas X=324085.44814 e Y=7424122.02248 e acompanha a Estrada Um até o ponto de coordenadas, inicial deste perímetro.

d) ÁREA 2.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=323585.65209 e Y=7423131.97457. Deste ponto acompanha faixa de proteção do córrego, no sentido norte, passando pelos pontos de coordenadas X=323203.18970 e Y=7423622.11877; X=323242.78206 e Y=7423794.89511. Deste, segue, em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323469.10172 e Y=7423794.89511. Segue, em linha reta, sentido sudeste, passando pelos pontos de coordenadas X=323790.51398 e Y=7423369.24413; X=323831.53187 e Y=7423237.26707 e deste segue em linha reta até o ponto de coordenadas, inicial deste perímetro.

e) ÁREA 2.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=325083.99316 e Y=7422864.80080 e segue toda a faixa de proteção do córrego que delimita a área do bairro Jardim Alegria até retornar ao ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

III. A Área de Expansão Urbana Controlada é destinada à expansão da urbanização de forma planejada e controlada, com garantia de implantação de infraestrutura de saneamento. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 3.1 a ÁREA 3.4 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 3.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=322077.20936 e Y=7424148.36486 e segue, sentido norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322051.08018 e Y=7424817.69640. Após, segue, em linha reta, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=321905.26070 e Y=7424986.02544 e cruza a linha férrea formando uma curva até o ponto de coordenadas X=321726.33186 e Y=7425013.06119. Daí segue, acompanhando a Rua Fioravante Bergamini, até o ponto de coordenadas X=321781.25714 e Y=7424883.92692. Segue a curva de concordância com a Rua Manoel Vilaboim até o ponto de coordenadas X=321781.71590 e Y=7424868.22968 onde acompanha a mesma até o ponto de coordenadas X=321841.01698 e Y=7424763.04898. Segue curva de concordância com a Rua Almeida Nogueira até o ponto de coordenadas X=321846.86182 e Y=7424752.20213 onde segue a mesma até o ponto de coordenadas X=321882.20993 e Y=7424740.38579 e segue a curva de concordância com a Rua Gerônimo Cayetano Garcia até o ponto de coordenadas X=321897.34520 e Y=7424713.47119, onde acompanha a mesma até o ponto de coordenadas X=321926.41583 e Y=7424158.54025. Depois segue a Rua Demerson Gomes Romano até o ponto de coordenadas X=321929.94196 e Y=7424130.51264 e deste ponto cruza a ferrovia, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 3.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=323477.15466 e Y=7422071.71649 onde segue, acompanhando a Estrada Municipal Lago Azul até o ponto de coordenadas X=323228.21685 e Y=7422426.92430, de onde segue a sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323181.34002 e Y=7422409.52997. Daí, segue a noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323175.28335 e Y=7422425.85239. Continua, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323112.78400 e Y=7422552.69193 e continua, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322864.50372 e Y=7422816.08895. Depois segue, sentido sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322731.72366 e Y=7422784.08808 e continua em linha reta atravessando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=322463.86046 e Y=7422686.00830 onde acompanha a Av. Bauru, no sentido sul, até o ponto de coordenadas X=322793.90438 e Y=7422348.85835. Após, acompanha a Rua São Carlos, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=322876.12271 e Y=7422191.14777. Deste ponto volta a cruzar a ferrovia em linha reta até o ponto de coordenadas X=322978.09842 e Y=7422256.31245 e segue, acompanhando o limite da ferrovia, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323062.11055 e Y=7422093.11590 onde acompanha o limite do Município até o ponto de coordenadas, inicial deste perímetro.

c) ÁREA 3.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=324523.60524 e Y=7422312.40277 e acompanha o limite do Município até o ponto de coordenadas X=325029.48165 e Y=7422823.99959; depois, acompanha a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=325577.25174 e Y=7424379.10881, depois segue, em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=326001.61820 e Y=7424445.93799 e, deste, acompanha as margens do córrego Rosário até o ponto de coordenadas X=325804.83066 e Y=7425380.33932. Segue sentido oeste acompanhando a margem de outro córrego até o ponto de coordenadas X=324626.14896 e Y=7425381.12558; segue, sentido sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=324640.56093 e Y=7425283.20388; segue, em linha reta, no rumo sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324443.97345 e Y=7425209.38789; segue, em linha reta, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=324802.12961 e Y=7424981.04473; segue, em linha reta, sentido nordeste, até o ponto de coordenadas X=324868.85178 e Y=7425137.91049; segue, em linha reta, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=325652.04595 e Y=7424907.26338. Deste ponto, segue a margem do córrego no sentido sul até o ponto de coordenadas X=325718.35132 e Y=7424747.69343; segue, em linha reta, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=324976.97377 e Y=7424821.63213; depois, segue em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324736.41785 e Y=7424556.47848; acompanha a margem do córrego no sentido noroeste até o ponto de coordenadas X=324666.28832 e Y=7424598.31423; depois, segue, sentido oeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=324492.62780 e Y=7424526.16436; segue, em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=324504.97830 e Y=7424437.95747; após, acompanha a divisa de área de propriedade de Anna de Lourdes de Miranda Ferri, no sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324251.42032 e Y=7424236.66139, onde segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua seis do Bairro Recanto feliz até o ponto de coordenadas X=324237.65669 e Y=7424235.90650; segue por essa Rua até o ponto de coordenadas X=324183.69262 e Y=7424261.06462; cruza

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

a Rua seis e segue, nessa, até o ponto de coordenadas X=324085.44814 e Y=7424122.02248. Acompanha a Estrada Um até o ponto de coordenadas X=324430.13722 e Y=7422939.07716; segue, em linha reta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=324347.00026 e Y=7422845.67426; segue, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=324291.82044 e Y=7422620.93246; deste ponto, segue a sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

d) ÁREA 3.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324105.07890 e Y=7426092.76413, seguindo sentido nordeste em linha reta pela divisa da gleba 156 até o ponto de coordenadas X=324364.60012 e Y=7426273.50471; depois segue a noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=324214.00703 e Y=7426514.37919; daí, ruma ao norte até o ponto de coordenadas X=324244.81788 e Y=7426647.5591; segue a leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=324416.76514 e Y=7426691.14072. Deste ponto, segue margeando o córrego, no sentido norte, até o ponto de coordenadas X=324518.88344 e Y=7427253.57065; segue o Caminho para Atibaia até o ponto de coordenadas X=323774.66611 e Y=7426546.69039 e deste, retorna em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

IV. O Corredor de Atividades Econômicas Diversificadas fica destinado à implantação de empreendimentos comerciais e de serviços de âmbito regional, assim como à instalação ou ampliação de indústrias de pequeno porte.

V. A instalação e a implantação de empreendimentos industriais no Corredor de Atividades Econômicas Diversificadas deverá ser precedida da realização de estudo de Impacto Ambiental e de Estudo de Impacto de Vizinhança, os quais deverão ser submetidos à aprovação do Executivo Municipal.

VI. O Corredor de Atividades Econômicas Diversificadas é delimitado na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 4 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 4 - Inicia no ponto de coordenadas X=321033.68048 e Y=7422542.85158 e segue sentido norte até o ponto de coordenadas X=321080.57691 e Y=7422820.58109 de onde acompanha a Rua Londres até o ponto de coordenadas X=320983.251581 e Y=7423138.32371; segue acompanhando a Rua Hilário Negrini até o ponto de coordenadas X=320989.07830 e Y=7422880.98836, onde segue acompanhando a curva de concordância até o ponto de coordenadas X=320978.71352 e Y=7423151.73770; segue acompanhando a Rua Noruega até o ponto de coordenadas X=320949.86273 e Y=7423151.15430, onde cruza a Rodovia de acesso SP 42/332 até o ponto de coordenadas X=320893.87817 e Y=7423199.99936. Deste, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=320245.19476 e Y=7423118.37521 de onde segue o limite de município até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

VII. A Zona de Uso Diversificado permitirá as atividades contempladas nas zonas industriais e aquelas permitidas nas zonas de interesse social. Nela as atividades que envolvam resíduos sólidos, líquidos, gasosos e emanações devem ser objeto de aplicação de métodos adequados de controle e tratamento, nos termos da legislação vigente. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de áreas 5.1 e 5.2, apresentando as seguintes descrições:

a) ÁREA 5.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=319744.45970 e Y=7423477.31971, de onde segue no sentido nordeste, contornando o limite do bairro Jardim Flórida até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423860.87938; cruza a Rua Padre Manoel da Nóbrega até o ponto de coordenadas X=320254.52254 e Y=7423873.41157, de onde segue, sentido noroeste, seguindo os limites do Jardim Primavera até o ponto de coordenadas X=320197.04812 e Y=7424095.57343. Deste ponto, segue em linha reta, acompanhando os limites do Jardim dos Bandeirantes no sentido noroeste até cruzar a estrada dos Porretes no ponto de coordenadas X=319842.66225 e Y=7424271.39650; após, acompanha a estrada dos Porretes até o ponto de coordenadas X=319888.09402 e Y=7424386.10344 de onde segue acompanhando a Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319875.94872 e Y=7424407.14654. Depois acompanha os limites da área do Sr. Gabriel Ramos, Luiz Fame e outros até o ponto de coordenadas X=319424.61402 e Y=7424266.61256 e, deste, segue os limites da área do Sr Henrique Antônio Klemes até o ponto de coordenadas X=319351.97272 e Y=7423791.24513; segue acompanhando a divisa do Município até o ponto de coordenadas X=319712.09786 e Y=7423519.47507 e deste, segue no sentido sudeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 5.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=324105.07890 e Y=7426092.76413 e, segue em linha reta acompanhando os limites da Gleba 152, no sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323774.66611 e Y=7426546.69039, onde cruza o caminho para Atibaia e continua em linha reta até o ponto de coordenadas X=323599.67939 e Y=7426638.23887. Deste, segue os limites da Gleba 152 até o ponto de coordenadas X=323549.23176 e Y=7426397.53475; segue, em linha reta, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323282.71182 e Y=7426470.18653. Deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323364.15882 e Y=7426108.60422 e depois acompanha o córrego, no sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323425.20683 e Y=7426057.37634 e segue, em linha reta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323984.06721 e Y=7426008.48692. Deste, segue em linha reta no sentido nordeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

VIII. A Área de Urbanização Diferenciada se caracteriza por ocupação de chácaras de baixa densidade com predominância de espaços livres e áreas verdes que não devem ser subdivididas. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de áreas 6.1 a 6.6, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 6.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=319664.57198 e Y=7426046.28866 e segue, sentido noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319206.73544 e Y=7426138.79086. Segue ao sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319215.81544 e Y=7426002.67122; depois segue em linha reta, rumo sudeste, até o ponto de coordenadas X=319293.34623 e Y=7425956.99657. Deste ponto segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 6.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=319909.82241 e Y=7425565.38110 e segue ao norte, em linha reta, contornando a Alameda Morumbi até o ponto de coordenadas X=319946.45321 e Y=7425838.96097. Segue rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319725.15674 e Y=7425925.17828 e, deste, ruma a sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319520.80408 e Y=7425833.31579. Segue sentido sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319497.36526 e Y=7425533.96689 e segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

c) ÁREA 6.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=323625.76574 e Y=7422992.17583 de onde segue sentido noroeste acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323360.42282 e Y=7423229.17024; segue rumo norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323346.35608 e Y=7423290.00368 e volta a acompanhar a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323306.50154 e Y=7423397.77227. Deste, acompanha a Rua Acapulco no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=323250.49678 e Y=7423365.34528; segue a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323249.46988 e Y=7423359.18690; segue nesta, até o ponto de coordenadas X=323265.90024 e Y=7423324.80262. Deste, segue a Rua Jamaica até o ponto de coordenadas X=323142.02349 e Y=7423261.20990 e segue acompanhando a curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323142.13056 e Y=7423245.14259 e, segue nesta, até o ponto de coordenadas X=323140.47119 e Y=7422998.88050; segue acompanhando a curva de concordância com a Av. Santa Catarina até o ponto de coordenadas X=323142.82193 e Y=7422994.65865; segue nesta, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=323419.37186 e Y=7423043.38418; segue acompanhando a curva de concordância com a Rua do Espinhaço até o ponto de coordenadas X=323224.07081 e Y=7422936.06658. Deste, ruma a sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323231.06483 e Y=7422894.54986; segue a sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323142.98460 e Y=7422808.59998; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Serra de Tabatinga até o ponto de coordenadas X=323147.60602 e Y=7422801.10298; segue nesta, rumo leste até o ponto de coordenadas X=323597.47973 e Y=7422947.37942; segue pela curva de concordância com Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323603.45780 e Y=7422951.90116 e deste segue no sentido nordeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

d) ÁREA 6.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324051.60089 e Y=7422994.54540 e segue, em linha reta, sentido norte, passando pelos pontos de coordenadas X=324081.92032 e Y=7423069.51180, X=324075.35045 e Y=7423147.16972, X=324117.34049 e Y=7423283.07108, X=324075.35045 e Y=7423480.92747, X=324081.92032 e Y=7423516.33034, X=323974.55444 e Y=7423921.03916, X=323957.43976 e Y=7424102.11124. Deste ponto segue a curva do raio de proteção de córrego no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=323905.08746 e Y=7424140.44848; acompanha a Estrada 1, sentido noroeste, até o ponto de coordenadas X=323801.28777 e Y=7424292.33993; segue rumo oeste, em linha reta, e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

passa pelos pontos de coordenadas X=323590.41877 e Y=7424281.87988, X=323577.71854 e Y=7424272.99549; depois, acompanha Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=323220.77290 e Y=7424398.65012, segue a sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322925.97322 e Y=7424197.10661; segue a sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322902.36749 e Y=7423898.38647; segue rumo sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323023.97736 e Y=7423794.89511; segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323469.10172 e Y=7423794.89511; segue rumo sul, em linha reta, e passa pelos os pontos de coordenadas X=323790.51398 e Y=7423369.24413 e X=323831.53187 e Y=7423237.26707; segue rumo sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323585.65209 e Y=7423131.97457. Deste ponto, segue, rumo sul, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=323790.64956 e Y=7422936.41492; segue rumo leste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323908.08503 e Y=7422997.59461 e, deste, segue em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

e) ÁREA 6.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=326001.61820 e Y=7424445.93799 e acompanha o córrego que delimita a área do bairro Chácara das Cascatas, no sentido leste, até o ponto de coordenadas X=326795.33137 e Y=7424806.81225, onde segue Rua sem nome até o ponto de coordenadas X=326962.88179 e Y=7424864.22123; deste ,segue acompanhando a Estrada da Vargem Grande sentido sul até o ponto de coordenadas X=327078.70590 e Y=7424602.38414. Deste, segue acompanhando o córrego que delimita a área das Chácaras das Cascatas sentido norte até o ponto de coordenadas X=327103.93350 e Y=7426963.14677 e, deste, segue o limite do município, no rumo oeste até o ponto de coordenadas X=326334.53228 Y=7427354.61996. Deste ponto, acompanha o córrego que delimita a área do bairro Chácara das Cascatas no sentido sul até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

f) ÁREA 6.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=328873.03927 e Y=7425370.13728 e acompanha o limite de área do bairro Chácaras Águas de Mato Dentro, no sentido leste, até o ponto de coordenadas X=328738.03688 e Y=7426783.27093 e, deste, segue o limite do município, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=328651.13021 e Y=7426636.14713. Deste ponto, acompanha o limite do bairro Chácaras Águas de Mato Dentro no sentido sul, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

IX. A Zona de Amortecimento de Cheias destina-se a contenção de águas pluviais para prevenção de enchentes. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 7.1 a ÁREA 7.5 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 7.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=321217.88983 e Y=7425058.71302 e segue pela Rua Luiz Moreira até o ponto de coordenadas X=321211.14042 e Y=7425099.92121 onde, segue acompanhando a curva de concordância com a Rua Manoel Bandeira até o ponto de coordenadas X=321190.43099 e Y=7425110.85409; segue por esta, rumo oeste até o ponto de coordenadas X=320941.62838 Y=7425045.52377; após, segue sentido sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320951.76657 Y=7424989.72876 e, deste, segue em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

b) ÁREA 7.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=321525.84597 e Y=7425127.53541 e segue pela Rua Rondônia até o ponto de coordenadas X=321478.56188 e Y=7425444.00485; segue, acompanhando a curva de concordância com a Av. Salvador até o ponto de coordenadas X=321455.14594 e Y=7425454.58022; segue, por esta, até o ponto de coordenadas X=321236.25028 e Y=7425512.65807; segue no sentido da linha férrea, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=321232.46381 e Y=7425511.13026. Deste ponto, segue acompanhando o limite da linha férrea até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

c) ÁREA 7.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=322484.94449 e Y=7425061.46558 e segue sentido nordeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322512.89303 e Y=7425131.32539; segue rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=322419.73648 e Y=7425191.81794. Deste ponto, pela Rua Benedito Gomes da Silva até o ponto de coordenadas X=322335.71158 e Y=7425153.65959 onde segue curva de concordância com a Rua Paraguai até o ponto de coordenadas X=322328.34258 e Y=7425144.80867; segue por esta até o ponto de coordenadas X=322328.34258 e Y=7425118.94379 e, deste, segue, em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

d) ÁREA 7.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=322952.4718 e Y=7427560.4893; segue sentido sudoeste, acompanhando a Rua Gabriel de Resende, até o ponto de coordenadas X=322822.3488 e Y=7427497.5654; segue rumo norte, acompanhando a Rua Manoel Bandeira, até o ponto de coordenadas X= 322796.5177 e Y=7427597.1265; segue rumo nordeste, confrontando a Gleba 223E, até o ponto de coordenadas X= 322801,0279 e Y=7427643,6761; deste ponto, segue rumo sudeste, no limite da linha férrea, passando pelo ponto de coordenadas X= 322879.8640 e Y=7427621.6977 até o ponte de coordenadas X= 322935.8258 e Y=7427617.4050, deste ponto segue no sentido sul em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

e) ÁREA 7.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=323166.2541 e Y=7427695.0722 e segue sentido sul, acompanhando a Rua Clara Branco de Oliveira, até o ponto de coordenadas X= 323181.9651 e Y= 7427651.7451; segue sentido sudoeste, confrontando o loteamento Chácara das Rosas de Belém, até o ponto de coordenadas X= 323159.7076 e Y= 7427651.7451; segue sentido sudeste, confrontando o loteamento Chácara das Rosas de Belém, até o ponto de coordenadas X= 323214.0491 e Y= 7427583.5035; segue sentido noroeste, acompanhando o Viaduto Sidney de Souza Góes, até o ponto de coordenadas X= 323078.7853 e Y= 7427619.1650; segue sentido noroeste, acompanhando linha férrea, até o ponto de coordenadas X= 322936.2859 e Y= 7427640.3108; segue sentido nordeste, acompanhando linha férrea, até o ponto de coordenadas X= 322938.3776 e Y= 7427686.1386; segue sentido sudeste, acompanhando a Faixa Marginal, até o ponto de coordenadas X= 323095.3644 e Y= 7427658.4210; deste ponto segue, em linha reta até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

X. A Zona Industrial se caracteriza por possibilitar a promoção da política de desenvolvimento industrial baseadas na diversificação das atividades produtivas e da economia local, favorecendo a oferta de emprego e a geração de renda, harmonizando as interferências e atendendo as exigências de proteção ambiental, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 8 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 8 - Inicia no ponto de coordenadas X=319352.2759 e Y=7423791.27252 e segue no rumo norte acompanhando a divisa da Área de Henrique Antônio Klemes até o ponto de coordenadas X=319424.61402 e Y=7424266.61256; segue, rumo leste, acompanhando a divisa de Área de Gabriel Ramos, Luiz Fame e outros até o ponto de coordenadas X=319875.94872 e Y=7424407.14654; segue margeando a Estrada de Botujuru até o ponto de coordenadas X=319866.33206 e Y=7425562.06872. Deste ponto segue sentido oeste pela divisa das Chácaras Alto de Belém até o ponto de coordenadas X=319497.36526 e Y=7425533.96689; ruma para o norte até o ponto de coordenadas X=319520.80408 e Y=7425833.31579; segue rumo nordeste até o ponto de coordenadas X=319725.15674 e Y=7425925.17828. Segue, no sentido nordeste, até o ponto de coordenadas X=319664.57198 e Y=7426046.28866; segue contornando o perímetro da Chácara Vista Alegre até o ponto de coordenadas X=319601.39114 e Y=7426172.71679. Deste ponto, segue rumo norte pela divisa do Residencial Ferrão até o ponto de coordenadas X=319555.20516 e Y=7426431.70498; ruma sentido leste seguindo o perímetro do Residencial Ferrão, e, logo em seguida, margeia os limites da Av. Marginal até o ponto de coordenadas X=320148.23862 e Y=7426446.07453. Após, segue rumo leste até o ponto de coordenadas X=320285.485720e Y=7426449.33486; deste ponto segue sentido noroeste, margeando os limites da linha férrea até o ponto de coordenadas X=319936.62940 e Y=7426926.85076; deste ponto segue o perímetro do município no sentido oeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

XI. A Zona de Interesse Cultural se caracteriza pela existência de Patrimônio Cultural de relevância histórica, como o túnel de Francisco Morato/Botujuru. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 9 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 9.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=320082.39672 e Y=7426670.76297 e cruza a linha férrea em linha reta até o ponto de coordenadas X=320186.68549 e Y=7426730.12502; Deste acompanha o recuo de 30m da ferrovia no sentido norte até o ponto de coordenadas X=320011.15368 e Y=7427038.50383; segue o limite de município no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=319936.62940 Y=7426926.85076; deste acompanha o recuo de 30m. da ferrovia no sentido sul até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 9.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=324079.3865 e Y=7425944.0736 e segue no sentido sul acompanhando a Rua Ulisses Guimarães até o ponto de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

coordenadas X=324215.1944 e Y=7425700.5623; segue no sentido noroeste confrontando com o Jardim Buenos Aires até o ponto de coordenadas X=323839.1816 e Y=7425598.6840; segue no sentido norte no limite da linha férrea até o ponto de coordenadas X=323729.5996 Y=7425831.4766; segue no sentido leste confrontando com a Gleba 60 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 9.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=322598.5782 e Y=742768.8842 e segue no sentido sudeste acompanhando a Rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=322365.5446 e Y=7426970.9364; segue no sentido noroeste confrontando com o Jardim Magalhães até o ponto de coordenadas X=322233.3752 e Y=7427064.7478; segue no sentido nordeste confrontando com a Gleba 215 até o ponto de coordenadas X=322376.6184 Y=7427227.2079; segue no sentido sudeste confrontando com a Rua João Mendes Júnior até o ponto de coordenadas X=322587.0204 Y=7427113.8216; segue no sentido sul confrontando com a Gleba 215 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 9.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324581.6497 e Y=7427071.1062 e segue no sentido leste acompanhando a Av. Paulo Brossard até o ponto de coordenadas X=324896.7165 e Y=7427115.6792; segue no sentido sul confrontando com o loteamento Recanto Feliz até o ponto de coordenadas X=324933.5925 e Y=7426856.8198; segue no sentido noroeste confrontando com o loteamento Chácara Camponesa até o ponto de coordenadas X=324563.9466 e Y=7426973.5900; segue no sentido nordeste confrontando com o loteamento Jardim Vassouras até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 9.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=323014.7715 e Y=7427215.4338 segue no sentido sudeste acompanhando a Rua Pedro Lessa até o ponto de coordenadas X=323069.6090 e Y=74271852941; segue no sentido oeste acompanhando a Rua Reinaldo Porchat até o ponto de coordenadas X=323011.3553 e Y=7427165.8225; segue no sentido nordeste confrontado com a escola até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

Seção II

Macrozona de Interesse Ambiental

Art. 14 As Zonas Especiais de Conservação Permanente, ZECP, as Zonas Especiais de Preservação Permanente, ZEPP, e as Zonas Especiais de Recuperação Ambiental, ZERAs estão delimitadas na planta constante do Anexo Um.

I. A Zona Especial de Conservação Permanente - ZECP, ou a Reserva Legal, se caracteriza por ser a área localizada na zona rural, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e a reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas. Sistema flexível ou conjunto de diretrizes planejadas para o manejo e utilização sustentada dos recursos naturais, a um nível ótimo de rendimento e preservação da diversidade biológica. Combinação de todos os métodos de exploração e de uso dos terrenos que projetam o solo contra a deterioração e degradação, causadas por fatores naturais ou provocadas pelo homem. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 11.1 a ÁREA 11.6 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 11.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=320735.07674 e Y=7426599.40942 e acompanha a Rua Hortêncio Escobar Nunes no sentido norte até o ponto de coordenadas X=320682.52142 e Y=7426870.29289; segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=320726.33002 e Y=7427043.24270. Deste ponto, segue, o limite de município no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=320011.15368 e Y=7427038.50383 e, depois, segue margeando os limites da linha férrea até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 11.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=323774.66611 e Y=7426546.69039 e deste acompanha a estrada que faz caminho para Atibaia sentido norte até o ponto de coordenadas X=324059.77947 e Y=7426896.01243; Deste segue sentido norte em linha reta passando pelo ponto de coordenadas X=323981.24214 e Y=7427003.95348 e segue no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=323947.31534 e Y=7427105.97930; Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=323631.26430 e Y=7426832.15591; Deste segue sentido sul em linha reta passando pelo ponto de coordenadas X=323595.63978 e Y=7426708.07454 e segue no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=323599.68198 Y=7426638.19410; Deste, segue em linha reta até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 11.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=325804.83066 e Y=7425380.33932 e acompanha o limite do bairro Chácaras das Cascatas até o ponto de coordenadas X=326334.53228 e Y=7427354.61996, de onde segue limite do município no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=322907.58134 e Y=7427307.05318 e acompanha o limite do bairro Jardim Nova Morada até o ponto de coordenadas X=323630.89697 e Y=7426905.28842. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=324250.17524 e Y=7427197.85978 e segue em linha reta sentido leste até o ponto de coordenadas X=324506.60668 e Y=7427197.85978 e deste acompanha a estrada que faz caminho para Atibaia sentido norte até o ponto de coordenadas X=324518.88344 e Y=7427253.57065 e segue acompanhando o limite da área de José Amorim Souza até o ponto de coordenadas X=324214.00703 e Y=7426514.37919 e segue, em linha reta, sentido sul, e, passa pelos pontos de coordenadas X=324534.58168 e Y=7426020.97979 e X=324626.14896 e Y=7425381.12558. Deste, segue o córrego até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 11.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=324347.00026 e Y=7422845.67426 e segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=324430.13722 e Y=7422939.07716; acompanha a Estrada 1 no sentido norte até o ponto de coordenadas X=324304.75565 e Y=7424008.63898; segue, em linha reta, rumo oeste, até o ponto de coordenadas X=323974.55444 e Y=7423921.03916. Deste ponto, segue em linha reta, sentido sul, passando pelos pontos de coordenadas X=324081.92032 e Y=7423516.33034; X=324075.35045 e Y=7423480.92747; X=324117.34049 e Y=7423283.07108; X=324075.35045 e Y=7423147.16972; X=324081.92032 e Y=7423069.51180; X=324051.60089 e Y=7422994.54540; X=324036.50253 e Y=7422926.75827; X=324003.25130 e Y=7422890.31638; X=324004.77534 e Y=7422835.02773; X=324020.15665 e Y=7422806.98556; X=324032.99287 e Y=7422791.07641; X=324059.17877 e Y=7422787.48402; X=324078.68983 e Y=7422781.32564 e, X=324080.02151 e Y=7422774.22680. Deste ponto segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 11.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=326922.16565 e Y=7423330.47156 e segue acompanhando o limite do município, no rumo leste, até o ponto de coordenadas X=328873.03927 e Y=7425370.13728; e deste acompanha o limite da área das Chácaras Águas de Mato Dentro sentido oeste até o ponto de coordenadas X=328651.13021 e Y=7426636.14713 e segue acompanhando o limite do município, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=327103.93350 e Y=7426963.14677; deste, acompanha o córrego de divisa da área das Chácaras das Cascatas sentido sul até o ponto de coordenadas X=326001.61820 e Y=7424445.93799; segue, em linha reta, sentido oeste, até o ponto de coordenadas X=325577.25174 e Y=7424379.10881. Deste ponto acompanha o córrego, no sentido sul, até o ponto de coordenadas X=325497.24209 e Y=7424083.32157, onde acompanha a faixa de proteção do córrego que delimita o loteamento Jardim Alegria no sentido leste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

f) ÁREA 11.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=328873.03927 e Y=7425370.13728 e, segue, acompanhando o limite de município, sentido leste, até o ponto de coordenadas X=328738.03688 e Y=7426783.27093; deste, acompanha o limite das Chácaras Águas de Mato Dentro até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

II. A Zona Especial de Preservação Permanente - ZEPP, se caracteriza por área protegida nos termos dos arts. 2o e 3o da Lei 4.771, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 12.1 a ÁREA 12.6 e apresenta as seguintes descrições:

a) ÁREA 12.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=321869.87550 e Y=7425009.21894; segue rumo norte, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=320186.68549 e Y=7426730.12502; cruza a linha férrea em linha reta até o ponto de coordenadas X=320082.39672 e Y=7426670.76297; segue, no sentido sudeste, acompanhando o limite da ferrovia, até o ponto de coordenadas X=321726.33186 e Y=7425013.06119; cruza a linha férrea formando uma curva até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 12.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=322581.81755 e Y=7422729.19902 e segue no sentido norte, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322077.20936 e Y=7424148.36486. Deste ponto, segue, em linha reta, atravessando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=321930.00733 e Y=7424130.52057; segue

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

pela Rua Demerson Gomes Romano e a Avenida São Paulo até o ponto de coordenadas X=322463.86046 e Y=7422686.00830 e cruza a linha férrea formando uma curva até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 12.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=323062.11055 e Y=7422093.11590 e, segue no sentido norte, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322978.09842 e Y=7422256.31245; continua, em linha reta, atravessando a linha férrea até o ponto de coordenadas X=322876.12271 e Y=7422191.14777; deste, segue no sentido sul, acompanhando o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas X=322926.49812 e Y=7422099.96687. Deste ponto segue o perímetro municipal até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 12.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=323323.48921 e Y=7424665.35389 e segue pela Rua 16 até o ponto de coordenadas X=323441.92667 e Y=7424675.76458; daí segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua 15 até o ponto de coordenadas X=323459.23030 e Y=7424684.99987; segue por esta até o ponto de coordenadas X=324071.74520 e Y=7424974.98806, onde segue acompanhando a curva de concordância com a Rua 44 até o ponto de coordenadas X=324075.27312 e Y=7424990.10036; segue por esta até o ponto de coordenadas X=323979.01118 e Y=7425013.27254, onde acompanha a curva de concordância com a Rua 13 até o ponto de coordenadas X=323968.59541 e Y=7425001.68645; segue por esta, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=323577.49977 e Y=7424927.46828; segue pela Rua 14 até o ponto de coordenadas X=323362.96836 e Y=7424736.04585; segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua Júlio Gomes de Melo até o ponto de coordenadas X=323339.78486 e Y=7424743.09826; segue por esta, até o ponto de coordenadas X=323313.63522 e Y=7424738.86801 onde acompanha a curva de concordância com a Rua 12, até o ponto de coordenadas X=323309.99304 Y=7424735.53633; segue por esta, até o ponto de coordenadas X=323306.18558 e Y=7424672.23838 onde segue, acompanhando a curva de concordância com a Rua 16 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 12.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=321508.74242 e Y=7425480.06513 e segue, acompanhando a Rua Rondônia, no sentido nordeste, até o ponto de coordenadas X=321645.07521 e Y=7425573.16306; Daí segue a curva de concordância com a Rua Pernambuco até o ponto de coordenadas X=321633.45397 e Y=7425582.52486; segue, por esta, até o ponto de coordenadas X=321392.35654 e Y=7425570.90929. onde acompanha a curva de concordância com a Rua Rio Grande do Norte, até o ponto de coordenadas X=321399.29459 e Y=7425565.01482; segue, por esta, até o ponto de coordenadas X=321457.57426 e Y=7425477.81136, onde acompanha a curva de concordância com o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

f) ÁREA 12.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=320226.70361 e Y=7425068.70118 e segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=320373.53500 e Y=7425141.47336; Acompanha a faixa de recuo da rua Henrique Dias, rumo noroeste, até o ponto de coordenadas X=320266.09799 e Y=7425269.30159; Deste, acompanha a faixa de recuo da Alameda Prof. Francisco Morato, rumo norte, até o ponto de coordenadas X=320334.35095 e Y=7425751.64219, segue em linha reta sentido oeste até o ponto de coordenadas X=320304.15765 e Y=7425755.13608; segue, pela Alameda Prof. Francisco Morato, sentido sul, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro.

III. A Zona Especial de Recuperação Ambiental – ZERA, se caracteriza por ter como objetivo o retorno das áreas, em estado de degradação ou prejudicial ao equilíbrio ambiental e social do ser humano, ao seu estado primitivo. É delimitada na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo Um, sob a designação de ÁREA 13.1 a ÁREA 13.4 e apresenta a seguinte descrição:

a) ÁREA 13.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=324059.77947 e Y=7426896.01243 e deste acompanha a estrada que faz caminho para Atibaia sentido norte até o ponto de coordenadas X=324506.60668 e Y=7427197.85978 e segue em linha reta sentido oeste até o ponto de coordenadas X=324250.17524 e Y=7427197.85978. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=323630.89697 e Y=7426905.28842 e deste segue em linha reta sentido sul passando pelos pontos de coordenadas X=323644.47070 e Y=7426878.15421 e X=323631.26430 e Y=7426832.15591. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego no sentido nordeste até o ponto de coordenadas X=323947.31534 e Y=7427105.97930 e segue em linha reta sentido sul passando pelo ponto de coordenadas X=323981.24214 e Y=7427003.95348 e segue em linha reta no mesmo sentido até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 13.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=323965.54917 e Y=7424123.41277 e, deste, segue sentido norte acompanhando a faixa de proteção dos córregos que passam pelos bairros Recanto Feliz, Jardim Nova Esperança e Recanto Regina, passando pelos pontos de coordenadas X=323966.59413 e Y=7424572.50053; X=324272.16838 e Y=7424733.55988; X=324338.36106 e Y=7424492.55550; X=324641.02892 e Y=7424562.78049; X=324666.28832 e Y=7424598.31423; X=324653.75258 e Y=7424601.63993; X=324643.62412 e Y=7424608.39371; Deste, segue acompanhando o perímetro da Área Institucional existente no local até o ponto de coordenadas X=324639.37601 e Y=7424624.22065; Segue acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas X=324173.91702 e Y=7425036.84750; Deste, segue acompanhando o perímetro do Sistema de Lazer existente no local até o ponto de coordenadas X=324156.16851 e Y=7424990.77254; Segue sentido sul acompanhando a faixa de proteção dos córregos que passam pelos bairros Recanto Feliz, Jardim Nova Esperança e Recanto Regina, passando pelos pontos de coordenadas X=324279.72387 e Y=7424794.49202; X=323908.78726 e Y=7424602.91426; X=323706.20713 e Y=7424614.68457; X=323676.20713 e Y=7424584.68457; X=323706.20713 e Y=7424554.68457; X=323909.92462 e Y=7424541.85354; X=323905.56931 e Y=7424121.85816; X=323935.55924 e Y=7424092.63544 e, deste, segue até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 13.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=323790.64956 e Y=7422936.41492 de onde segue sentido noroeste acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323254.57255 e Y=7423511.08564 e, deste, segue bifurcação à direita acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323242.78206 e Y=7423794.89511; segue, em linha reta, rumo oeste, até o ponto de coordenadas X=323180.63317 e Y=7423794.89511. Deste, segue no sentido sudoeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323147.73992 e Y=7423647.88587; segue no sentido oeste, acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=322831.59598 e Y=7423851.70960 e segue, em linha reta, rumo sudoeste, até o ponto de coordenadas X=322812.69761 e Y=7423816.98995; segue então acompanhando o perímetro do Sistema de Lazer existente até o ponto de coordenadas X=322847.37136 e Y=7423744.27387; deste, segue no sentido sudeste acompanhando a faixa de proteção do córrego sob a Rua Adão Manoel da Silva até o ponto de coordenadas X=323202.53122 e Y=7423477.46844; continua acompanhando a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas X=323406.66444 e Y=7423302.46840; deste, segue a faixa de proteção do córrego, no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=323346.35608 e Y=7423290.00368; segue, em linha reta, sentido sul, até o ponto de coordenadas X=323360.42282 e Y=7423229.17024; continua, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=323632.28684 e Y=7422986.59538; Deste segue em linha reta no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=323610.23094 e Y=7422940.67389 e faz uma curva de concordância com a rua Santa Ifigênia até o ponto de coordenadas X=323620.04271 e Y=7422927.93918; segue então, a rua até até o ponto de coordenadas X=323718.70867 e Y=7422946.90612; continua, acompanhando a faixa de proteção do córrego, até o ponto de coordenadas X=323735.25018 e Y=7422913.83923; Deste ponto, segue a curva do raio de proteção de córrego até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 13.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=325029.48165 e Y=7422823.99959 e acompanha o Ribeirão Euzébio, que define limite do município, no rumo leste, até o ponto de coordenadas X=326922.16565 e Y=7423330.47156. Deste segue acompanhando a faixa de proteção do córrego que delimita o bairro Jardim Alegria no sentido oeste até o ponto de coordenadas X=325044.64429 e Y=7423851.98025. Deste ponto, acompanha a faixa de proteção do córrego de ramificação até o ponto de coordenadas X=324994.28410 e Y=7424001.83973 e, deste, segue raio de proteção de córrego até o ponto de coordenadas X=324934.93251 e Y=7423993.04261 e acompanha a faixa de proteção do córrego até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro. A descrição da delimitação interna desta área é feita pela faixa de recuo de 30m. do córrego que delimita toda a área do bairro Jardim Alegria.

Seção III

Das Zonas Especiais

Art. 15. As Zonas Especiais, que compreendem as áreas que exigem tratamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

diferenciado, considerados os parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, a serem regulamentados por leis específicas, compreendendo, no caso particular desta Lei Complementar, as Zonas Especiais de Interesse Social, ZEIS, que se caracteriza por permitir edificação destinada à habitação popular.

I. São delimitadas na planta que integra esta Lei Complementar, como Anexo I, sob a designação de áreas 10.1 a 10.9, com as seguintes descrições:

a) ÁREA 10.1 - Inicia no ponto de coordenadas X=320738.47568 e Y=7426048.92370, de onde segue, sentido noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320651.93197 e Y=7426227.45206; daí segue, sentido norte, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320663.22785 e Y=7426446.07453. Deste ponto segue, margeando o limite da ferrovia, até o ponto de coordenadas X=320458.87519 e Y=7426419.90142, de onde segue no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas X=320427.55481 e Y=7426276.20590; continua no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=320286.35637 e Y=7425968.28694. Deste ponto segue, em linha reta, no sentido sudeste até o ponto de coordenadas X=320322.02554 e Y=7425854.67582 e deste segue, em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

b) ÁREA 10.2 - Inicia no ponto de coordenadas X=320482.42473 e Y=7424280.23700 e segue, rumo noroeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=320420.85157 e Y=7424482.43241; segue rumo oeste, contornando o Sistema de Lazer até o ponto de coordenadas X=319892.54107 e Y=7424482.06473. Deste ponto segue rumo sul, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=319897.12292 e Y=7424448.38325; deste ponto segue os limites do Jardim dos Bandeirantes até o ponto de coordenadas X=320239.58478 e Y=7424289.27465 e, continua no mesmo sentido até o ponto de coordenadas X=320244.8839 e Y=7424299.2105. Deste ponto segue acompanhando a Estrada de Botujuru, rumo leste, até o ponto de coordenadas X=320403.14347 e Y=7424256.68922 e acompanha a curva de concordância com a Rua Olavo Bilac até o ponto de coordenadas X=320427.55481 e Y=7424255.74429 e, segue nesta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

c) ÁREA 10.3 - Inicia no ponto de coordenadas X=322059.73999 e Y=7422631.32271 e segue a Rua Americana até o ponto de coordenadas X=322002.29504 e Y=7422753.45572 de onde segue sentido sudoeste em linha reta até o ponto de coordenadas X=321900.10257 e Y=7422705.38975 e, deste, segue, em linha reta, sentido sudeste, até o ponto de coordenadas X=321957.54752 e Y=7422583.25674. Daí segue, também em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

d) ÁREA 10.4 - Inicia no ponto de coordenadas X=322495.96169 e Y= 7423023.73154 e segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 44 até o ponto de coordenadas X=322871.99560 e Y=7423126.21708; segue acompanhando a Rua Ulisses Guimarães até o ponto de coordenadas X=322567.24192 e Y=7423537.47023; segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 222 até o ponto de coordenadas X=322131.09943 e Y=7423951.66119; daí, segue o limite da ferrovia até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

e) ÁREA 10.5 - Inicia no ponto de coordenadas X=323228.21685 e Y=7422426.92430 e segue a Estrada Municipal Lago Azul até o ponto de coordenadas X=322919.80587 e Y=7422830.27152; segue, em linha reta, acompanhando o limite da Gleba 18, até o ponto de coordenadas X=322864.50372 e Y=7422816.08895; segue, no sentido sudeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323112.78400 e Y=7422552.69193; segue, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323175.28335 e Y=7422425.85239 e continua em linha reta até o ponto de coordenadas X=323181.34002 e Y=7422409.52997. Deste, segue, também em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

f) ÁREA 10.6 - Inicia no ponto de coordenadas X=323960.53970 e Y=7422372.98164 e, deste, segue acompanhando o córrego que delimita as Glebas 24 e 32 e tem como confrontantes as Glebas 20, 26 e 32 até o ponto de coordenadas X=323908.08503 e Y=7422997.59461; daí, segue, sentido sudoeste, em linha reta, até o ponto de coordenadas X=323790.64956 e Y=7422936.41492. Deste ponto, segue a curva do raio de proteção de córrego no sentido sul até o ponto de coordenadas X=323751.14486 e Y=7422899.32540 e depois acompanha o limite das Glebas 28 e 24 até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

g) ÁREA 10.7 - Inicia no ponto de coordenadas X=325718.35132 e Y=7424747.69343 e deste segue acompanhando o córrego que delimita a Gleba 104 até o ponto de coordenadas X=325652.04595 e Y=7424907.26338; daí continua acompanhando o limite da Gleba 104 até o ponto de coordenadas X=324796.13890 e Y=7424966.96040; segue acompanhando o limite da Gleba 110 até o ponto de coordenadas X=324643.62412 e Y=7424608.39371. Deste ponto acompanha o córrego que delimita a Gleba 110 até o ponto de coordenadas X=324736.41785 e Y=7424556.47848 e segue, em linha reta, rumo nordeste, até o ponto de coordenadas X=324976.97377 e Y=7424821.63213. Deste, segue, em linha reta, até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

h) ÁREA 10.8 - Inicia no ponto de coordenadas X=327078.70590 e Y=7424602.38414 e acompanha a Estrada da Vargem Grande no sentido norte até o ponto de coordenadas X=326962.88179 e Y=7424864.22123; segue, sentido oeste, acompanhando Rua sem nome, até o ponto de coordenadas X=326795.33137 e Y=7424806.81225. Deste ponto, segue, o limite da área das Chácaras das Cascatas sentido sudeste até o ponto de coordenadas inicial deste perímetro;

i) ÁREA 10.9 - Inicia no ponto de coordenadas X=320954.00266 e Y=7424164.98228, segue sentido norte cruzando a rua Virgílio Martins de Oliveira até o ponto de coordenadas X=320930.93676 e Y=7424372.53393; segue, sentido sudoeste, até o ponto de coordenadas X=320887.32942 e Y=7424331.13455. Deste ponto, segue, o limite da Gleba 195 sentido Oeste até o ponto de coordenadas X=320542.3346 e Y=7424316.59877. Deste ponto ruma sentido sudeste até o ponto de coordenadas X=320771.05211 e Y=7424162.8554, onde segue a curva de concordância da rua Tome de Souza até o ponto de coordenadas X= 320881.25331 e Y=7424129.85857; onde segue até os pontos de coordenadas iniciais deste perímetro.

CAPÍTULO IV

DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 16. Para fins desta Lei Complementar, os usos do solo urbano classificam-se nas seguintes categorias:

I. uso habitacional – são edificações destinadas à habitação permanente ou transitória, classificadas em:

a) habitação unifamiliar - edificação destinada à moradia de uma só família;

b) habitação unifamiliar em série - 02 (duas) unidades autônomas, a cada módulo de 250,00 m2, de residências unifamiliares agrupadas horizontalmente, paralelas ou transversais ao alinhamento
redial;

c) habitação coletiva - edificações destinadas a servir de moradia a mais de uma família, contendo 03 (três) unidades autônomas ou mais;

d) habitação de uso institucional - edificação destinada à assistência social, abrigando estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como albergues, alojamentos estudantis, casa do estudante, asilos, conventos, seminários, internatos e orfanatos;

e) habitação transitória - edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração, subclassificadas em: Hotel, apart-hotel, pousada, hotel fazenda, motel, pensão ou residencial.

II. Uso Comunitário – compreendem espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas a serviços de educação, lazer, cultura, saúde, assistência sociais e cultos religiosos, classificados em:

a) uso comunitário 1 - atividade de atendimento direto e funcional ao uso residencial, como ambulatórios, postos de saúde, estabelecimentos de assistência social, berçários, creches, hotéis para bebês, bibliotecas, estabelecimentos de educação infantil (ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância) e estabelecimentos de educação especial;

b) uso comunitário 2 - atividades que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruídos e padrões viários especiais, tais, como: estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio, hospital, maternidade, pronto-socorro, sanatório, casas de recuperação, casas de repouso, auditório, boliche, cancha de bocha, cancha de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, sede esportiva, sede recreativa, sociedade cultural e teatro, casas de culto e templos religiosos;

c) uso comunitário 3 - atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, em espaços predeterminados, sujeitas a controle específico, tais como: circo, parque de diversão e casa de espetáculo artístico;

d) uso comunitário 4 - atividades de grande porte, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, não compatíveis diretamente ao uso residencial e sujeitas a controle específico, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento e rodeio, campus universitário e estabelecimento de ensino superior;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

e) uso comunitário 5 - unidades destinadas aos órgãos municipais, estaduais e federais.
III. Uso comercial e de serviço – atividades com relação de troca visando o lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias, classificados em:
a) comércio local - atividades com relação de troca visando o lucro e estabelecendo a circulação de mercadorias, de pequeno porte, classificadas em atividades comerciais, disseminadas no interior das zonas, de utilização imediata e cotidiana, tais como: açougues, casa de armarinhos, casas lotéricas, drogarias, ervanários, farmácias, floriculturas, mercearias, locais de venda de hortifrutigranjeiros, papelarias, revistarias, panificadoras, bares, cafeterias, cantinas, casas de chá, confeitarias, comércio de refeições embaladas, lanchonetes, leiterias, livrarias, pastelarias, postos de venda de gás liquefeito, relojoarias, sorveterias, e congêneres;
b) serviço local - atividade nas quais fica caracterizado o préstimo de mão-de-obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, de pequeno porte, classificadas em: atividade profissional e serviço pessoal, não incômodo ao uso residencial, tais como: escritórios de profissionais autônomos, prestação de serviços de Internet, datilografia, digitação, manicure e montagem de bijuterias, agências de serviços postais, jogos (bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos), consultórios, escritórios de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza, e congêneres;
c) comércio e serviço de bairro - prestação de serviços, destinados ao atendimento de um bairro ou zona, de médio porte, tais como: restaurantes, rotisseries, choperias, churrascarias, petiscarias, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, joalherias, academias, agências bancárias, borracharias, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, laboratórios de análises clínicas, radiológicos, fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos e estacionamento comercial, e congêneres;
d) comércio e serviço geral - atividade comercial ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, de grande porte, que por sua natureza, exijam confinamento em área própria, tais como: centros comerciais, lojas de departamentos, super e hipermercados, buffet com salão de festas, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, sede de empresas, lava car, serviços públicos, estabelecimentos de comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, agenciamento de cargas, canil, marmorarias, depósitos, armazéns gerais, entrepostos, cooperativas, silos, grandes oficinas, grandes oficinas de lataria e pintura, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, serviços de coleta de lixo, transportadora de comércio varejista de combustível, comércio varejista de derivados de petróleo, postos de combustíveis, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos de empresas, capela mortuária, cemitério, ossário e congêneres.
IV. Uso Industrial – para efeito do zoneamento local ficam classificadas as indústrias em dois tipos, conforme o porte das atividades, em indústria caseira e indústria geral que interfere no porte da atividade, não modificando a classificação quanto ao grau de risco ambiental de suas atividades:
a) indústria caseira de porte até 100,00 m2 (cem metros quadrados), para atividade industrial compatível ao uso residencial, não incômoda ao entorno no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, tais como: confecção de cortinas, fabricação e restauração de vitrais, malharia, fabricação de absorventes, acessórios de vestuário, acessórios para animais, adesivos, aeromodelismo, artigos de artesanato, artigos de bijuteria, artigos de colchoaria, artigos de cortiça, artigos de couro, artigos de decoração, artigos de joalheiria, artigos de pele, artigos para brindes, artigos para cama, mesa e banho, bengalas, bolsas, bordados, calçados, capas para veículos, clichês, etiquetas, fraldas, gelo, guarda-chuva, guarda-sol, material didático, material ótico, mochilas, painéis cerâmicos e mosaicos artísticos, pastas escolares, perucas e cabeleiras, produtos alimentícios, produtos desidratados, produtos naturais, relógio, rendas, roupas, sacolas, semijóias, sombrinhas e suprimentos para informática;
b) indústrias em geral de porte acima de 100,00 m2 (cem metros quadrados), para atividades industriais em estabelecimento cujo funcionamento implique na fixação de padrões específicos, no que diz respeito aos níveis de ruído, de vibração e de poluição ambiental, ou cujo nível de interferência ambiental requer estudos e avaliações de impactos específicos, e também quanto às características de ocupação do lote, de acesso, de localização, de tráfego e fluxo de veículos de carga, de serviços urbanos e disposição dos resíduos gerados, tais como: cozinha industrial, fiação, funilaria, indústria de panificação, indústria gráfica, indústria tipográfica, serralheria, fabricação de acabamentos para móveis, acessórios para panificação, acumuladores eletrônicos, agulhas, alfinetes, anzóis, aparelhos de medidas, aparelhos fotográficos e cinematográficos, aparelhos ortopédicos, artefatos de bambu, artefatos de cartão, artefatos de cartolina, artefatos de junco, artefatos de lona, artefatos de papel e papelão, artefatos de vime, artigos de caça e pesca, artigos de carpintaria, artigos de esportes e jogos recreativos, artigos diversos de madeira, artigos têxteis, box para banheiro, brochas, capachos, churrasqueiras, componentes eletrônicos, componentes e sistema de sinalização, cordas e barbantes, cordoalha, correias, cronômetro e relógios, cúpulas, para abajur, embalagens, espanadores, escovas, fitas adesivas, formulário contínuo, instrumentos musicais, instrumentos óticos, lareiras, lixas, luminárias, luminárias para abajur, luminosos, materiais terapêuticos, molduras, móveis, móveis de vime, painéis e cartazes publicitários, palha de aço, palha traçada, paredes divisórias, peças e acessórios e material de comunicação, peças p/ aparelhos eletro-eletrônicos e acessórios, persianas, pincéis, portas e divisões sanfonadas, portões eletrônicos, produtos alimentícios com forno a lenha, produtos veterinários, sacarias, tapetes, tecelagem, toldos, varais e vassouras, construção de embarcações, curtume, desdobramento de madeira, destilação de álcool, entreposto de madeira para exportação, ressecamento, frigorífico, fundição de peças, fundição de purificação de metais preciosos, geração e fornecimento de energia elétrica, indústria cerâmica, indústria de abrasivo, indústria de águas minerais, indústria de artefatos de amianto, indústria de artefatos de cimento, indústria de beneficiamento, indústria de bobinamento de transformadores, indústria de cal, indústria de cimento, indústria de compensados e laminados, indústria de fumo, indústria de implementos rodoviários, indústria de fumo, indústria de implementos rodoviários, indústria de madeira, indústria de mármore, indústria de plásticos, indústria de produtos biotecnológicos, industria eletromecânica: indústria petroquímica, montagem de veículos, peletário, produção de elemento químico e de produção inorgânica e orgânica, produção de óleos vegetais, produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, reciclagem de plásticos, reciclagem de sucatas metálicas, reciclagem de sucatas não metálicas, recuperação de resíduos têxteis, refinação de sal de cozinha, secagem e salga de couro e peles, cementação de aço, sintetização ou pelotização de carvão de pedra e coque, tanoaria, têmpera de aço, têmpera e cementação de ação, torrefação e moagem de cereais, tratamento e distribuição de água, usina de concreto, zincagem, fabricação de: açúcar adubos, água sanitária, álcool, alvaiade, anodos, antenas, aparelho, peças e acessórios para agropecuária, aparelhos e equipamentos eletrônicos, terapêuticos e eletroquímicos, aquecedores, peças e acessórios, arames metálicos, argamassa, armas, artefatos de borracha, artefatos de concreto, artefatos de espuma de borracha, artefatos de fibra de vidro, artefatos de metal, artefatos de parafina, artigos de caldeireiros, artigos de cutelaria, artigos de material plástico e/ou acrílico, artigos de tanoaria, artigos diversos de fibra, artigos para refrigeração, artigos pirotécnicos, asfalto, bebidas, bicicletas, biscoitos e bolachas, bombas e motores hidrostáticos, borracha e látex sintéticos, brinquedos, caçambas, café, cal, caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos, câmaras de ar, canos, canos metálicos, carretas para veículos, carroças, carrocerias para veículos automotores, cartão, cartolina, casas pré-fabricadas, celulose, ceras para assoalhos, chapas e placas de madeira, cimento, cola, combustíveis e lubrificantes, componentes e turbinas, concentrados aromáticos, corretivos do solo, cosméticos, cristais. Defensivos agrícolas, desinfetantes, elevadores, equipamentos contra incêndio, equipamentos e aparelhos para controle visual/ pedagógico, equipamento e materiais de proteção e segurança de trabalho, equipamentos eletrônicos e/ou elétricos, equipamentos esportivos, equipamentos hospitalares, equipamentos industriais, peças e acessórios, equipamentos náuticos, equipamentos para transmissão industrial, equipamentos para telecomunicação, equipamentos pneumáticos, esmaltes, espelhos, espumas de borracha, estruturas de madeira, estruturas metálicas, explosivos, fermentos e leveduras, ferramentas, fertilizantes, fios e arames de metais, fios metálicos, formicidas e inseticidas, fósforos, fungicidas, gás de hulha e nafta, gelatinas, germicidas, glicerina, graxas, impermeabilizantes, lacas, laminados, laminados de metais, laminados plásticos, lâmpadas, licores, louças, malte, manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, máquinas e aparelhos para produção e distribuição de energia elétrica, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas motrizes não elétricas, máquinas para meio-fio, máquinas peças e acessórios, massa plástica, massas alimentícias, massas para vedação, mate solúvel, materiais para recondicionamento de pneumáticos, materiais para estofos, material eletro-eletrônico, material fotográfico, material hidráulico, material para medicina, cirurgia e odontologia, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, medicamentos, moldes e matrizes de peças e embalagem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

plástica, montagem de tratores, máquinas, peças, acessórios e aparelhos de terraplenagem, motociclos, motores para tratores agrícolas, munição para caça e esporte, munições, oxigênio, papel, papelão, peças de gesso, peças e acessórios para máquinas agrícolas, peças e acessórios para motociclos, peças e acessórios para veículos, peças e equipamentos mecânicos, pisos, placas de baterias, pneumáticos, preparados para limpeza e/ou polimentos, produtos agrícolas, produtos de higiene pessoal, produtos de perfumaria, produtos derivados da destilação do carvão de pedra, produtos químicos em geral, razões balanceadas e alimentos preparados para animais, rebolo, relaminados e ligas de metais não ferrosos, resinas de fibras, sabões, saponáceos, sebos, secantes, soldas, solventes, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos, tecidos, telas metálicas, telha ondulada em madeira, telhas, tintas, trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos triciclos, tubos metálicos, veículos, vernizes, vidros, vinagre, xaropes.

Art. 17. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços, e industrial, para efeito de aplicação desta Lei Complementar classificam-se:

I. quanto à natureza em:

a) perigosas – as que possam dar origem a explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, poeiras, exalações e detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas ou propriedades circunvizinhas;

b) incômodas – as que possam produzir ruídos, trepidações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego que possam causar incômodos à vizinhança;

c) nocivas – as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos ou gasosos possam poluir a atmosfera, cursos d'água e solo;

d) adequadas – as que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona ou setor e não sejam perigosas, incômodas ou nocivas.

II. quanto ao porte, segundo os seguintes critérios:

a) Para as categorias de uso comercial e de serviços:

1 – pequeno porte – área de construção até 100,00 m2 (cem metros quadrados);

2 – médio porte – área de construção entre 100,00 m2 (cem metros quadrados) e 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados);

3 – grande porte – área de construção superior a 400 m2 (quatrocentos metros quadrados).

b) Para a categoria de uso industrial:

1 – indústria caseira: porte até 100,00 m2 (cem metros quadrados);

2 – indústria geral: porte acima de 100,00 m2 (cem metros quadrados);

§ 1º. As atividades não contempladas na presente Lei Complementar serão analisadas pelo Órgão Municipal Competente.

§ 2º. Para liberação de instalação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme legislação específica caberá consulta ao Órgão Competente, que se pronunciará mediante parecer técnico.

I. De acordo com sua categoria, porte e natureza, em cada zona ou setor os usos serão considerados como:

a) uso permitido – atividades que apresentam clara compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona ou setor correspondente;

b) uso tolerado – atividades admitidas em zonas ou setores com parâmetros de uso e ocupação específicos;

c) uso proibido – todas as demais atividades.

§ 3º. As categorias funcionais relacionadas e classificadas nos incisos e alíneas deste Artigo, poderão sofrer alterações por proposição do Órgão Municipal Competente, desde que caracterizem usos inusitados e não passíveis de enquadramento em qualquer das classificações já existentes.

Art. 18. Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo, em cada Zona ou Setor da cidade, são aqueles definidos no Código de Obras, onde será estabelecida a taxa de ocupação máxima, taxa de permeabilidade mínima, coeficiente de aproveitamento máximo, altura máxima em pavimentos, recuo mínimo frontal, recuo mínimo das laterais e coeficientes máximo e altura máxima com transferência de potencial construtivo.

CAPÍTULO V

REGRAS GERAIS DO PARCELAMENTO DO SOLO

Seção I

Dos Conceitos e Definições

Art. 19. Para fins desta Lei Complementar são adotadas os seguintes conceitos e definições:

I. LOTEAMENTO – é a subdivisão de área em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com abertura de novas vias de circulação, ou com prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes;

II. LOTEADOR – é a pessoa física ou jurídica que, sendo proprietário de gleba, por si ou por procurador, pratique os atos definidos como arruamento, loteamento, desmembramento, remembramento, crie condomínio horizontal fechado, coordenando ou levando a termo qualquer desses empreendimentos se responsabilizando pela entrega, em prazo certo e em determinadas condições, do resultado de eventuais parcelamentos do solo;

III. ARRUAMENTO – é a abertura de qualquer logradouro público destinado à circulação ou à utilização pública;

IV. DESMEMBRAMENTO – é a subdivisão de área maior em lotes permissíveis para edificação, desde que seja aproveitado o sistema viário oficial existente e não sejam abertas novas vias, nem se prolonguem ou se modifiquem as existentes;

V. ÁREA DE RECREAÇÃO – é o espaço utilizado ou reservado para atividades culturais, cívicas, esportivas e contemplativas da população;

VI. ÁREA NÃO EDIFICÁVEL – é a área vedada à edificação e à ocupação normal, assim declarada por razões de ordem técnica ou por razões ditadas pelo interesse da comunidade como um todo, assim consideradas:

a) Entre as razões de ordem técnica são consideradas aquelas que tornem a área imprópria a habitação, perigosa à edificação ou que tornem inexequível a implantação dos serviços e infraestrutura essenciais à vida coletiva;

b) A delimitação precisa de tais áreas e a regulamentação específica a respeito das mesmas são de competência do órgão técnico do Município.

VII. ÁREA INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIA – é a área utilizada ou reservada para fins específicos de utilidade pública, tais como saúde, educação, administração, lazer, esporte, cultura ou outras atividades comunitárias;

VIII. LOGRADOURO PÚBLICO – é o espaço destinado ao trânsito, frequência e permanência de público;

IX. PASSAGEM DE PEDESTRE – é o logradouro destinado ao trânsito exclusivo de pedestres e que liga duas vias de circulação imediatamente próximas;

X. PASSEIO – parte da via que ladeia logradouros públicos junto aos terrenos, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;

XI. REFÚGIO CENTRAL – área ajardinada ou pavimentada e elevada como as calçadas, situada no centro de uma via separando duas caixas de rolamento da rua;

XII. CAIXA DE ROLAMENTO – conjunto de vias carroçáveis, mais o espaço para a parada e o estacionamento de veículos;

XIII. QUADRA – área do terreno delimitada por vias de circulação subdividida ou não em lotes para construção;

XIV. REFERÊNCIA DE NÍVEL – RN – é a cota de altitude oficial adotada pelo Município;

XV. RECUO – distância do alinhamento predial até o alinhamento da via pública;

XVI. AFASTAMENTO – distância das divisas dos lotes ao alinhamento das edificações, tomada perpendicularmente às divisas;

XVII. ALINHAMENTO PREDIAL – Linha divisória entre a testada do terreno e o passeio;

XVIII. TESTADA – é a frente do lote ou terreno, dada pela distância entre as divisas laterais tomada no alinhamento do lote;

XIX. VIAS DE CIRCULAÇÃO – espaço público que faculta a interligação das diversas atividades exercidas;

XX. ÁREA URBANA – aquela que abrange edificações contínuas da cidade e de núcleos existente no Município;

XXI. ÁREA RURAL – toda aquela situada fora do perímetro urbano e não destinada a fins urbanísticos, para a qual se aplicam dispositivos específicos constantes na legislação federal e na Lei Municipal de Zoneamento;

XXII. DECLIVIDADE – a relação entre o desnível de dois pontos da superfície do terreno e a distância entre eles, medida horizontalmente;

XXIII. CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO – é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com abertura de vias de circulação e acesso, exclusivas a esses lotes;

XXIV. PARCELAMENTO DO SOLO – qualquer procedimento de subdivisão ou unificação de porções de terra por meio de Loteamento, Desmembramento,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Arruamento, Unificação ou Condomínio Horizontal Fechado;
XXV. UNIFICAÇÃO – A junção de dois ou mais lotes para formarem apenas uma unidade, respeitadas as dimensões mínimas previstas, sem alteração das vias ou logradouros públicos existentes.
Art. 20. Para fins de aplicação da presente Lei Complementar, são adotados os conceitos e definições abaixo enumeradas:
§ 1º. Para os índices urbanísticos tem-se, para o afastamento ou recuo, distância entre o limite extremo da edificação e as divisas do lote, o seguinte:
I. os recuos serão definidos por linhas paralelas às divisas do lote, salvo projeções de saliências em edificações, nos casos previstos;
II. os recuos de frente serão medidos com relação aos alinhamentos:
a) alinhamento predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
b) altura máxima da edificação: é a dimensão vertical máxima da edificação, expressa em metros, quando medida de seu ponto mais alto até o nível do terreno, ou em número de pavimento a partir do térreo, inclusive;
c) área computável: área a ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a área do térreo e demais pavimentos; ático com área superior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento; porão ou subsolo com área superior a 1/3 (um terço) do pavimento superior;
d) área construída: soma da área de todos os pavimentos de uma edificação, calculada pelo seu perímetro externo;
e) área não computável: área construída que não é considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento;
f) áreas institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
g) ático: último pavimento da construção, menor que os demais, que orna ou dissimula o telhado. Parte mais alta da cobertura. Também conhecido como linha de cumeeira;
h) coeficiente de aproveitamento/potencial construtivo: valor numérico que deve ser multiplicado pela área do terreno para se obter a área máxima computável a construir;
i) espaço livre: área de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público, destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
j) fração mínima: fração ou parcela pela qual a área total da gleba pode ser dividida, com vistas a obter o número máximo de lotes ou frações ideais aplicáveis para a gleba;
k) fundo do lote: divisa oposta à testada, sendo nos lotes de esquina, a divisa oposta à testada menor, ou, no caso de testadas iguais, à testada da via de maior hierarquia;
l) lote mínimo: é estabelecido para fins de parcelamento do solo e ocupação; é indicado pela testada e área mínima;
m) taxa de ocupação: proporção entre a área máxima da edificação projetada sobre o lote e a área desse mesmo lote;
n) taxa de permeabilidade mínima: percentual mínimo do lote que deverá permanecer permeável;
o) testada mínima: largura mínima do lote voltada para a via pública.
§ 2º. Quanto aos termos gerais tem-se:
I. Alvará de construção, reforma ou demolição: documento expedido pelo Poder Público Municipal que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização;
II. alvará de localização e funcionamento: documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade;
III. baldrame: viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o piso;
IV. equipamentos comunitários: são os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, segurança e assistência social;
V. equipamentos urbanos: são os equipamentos públicos de abastecimento de água, esgoto, energia elétrica, coleta de água pluvial, rede telefônica e outras de interesse público;
VI. faixa de domínio ou servidão: área contígua a vias de tráfego e a redes de infraestrutura, vedada à construção, destinada ao acesso para ampliação ou manutenção daqueles equipamentos;
VII. faixa de proteção: faixa paralela a um curso d'água, medida a partir da sua margem e perpendicular a esta, destinada a proteger as espécies vegetais, animais desse meio e da erosão. Esta faixa é variável e é regulamentada pelas Leis Federais, Estaduais e Municipais relativa à matéria;
VIII. gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
IX. infraestrutura básica: equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, de abastecimento de água potável, de energia elétrica pública e domiciliar, vias de circulação e pavimentação;
X. profundidade do lote: distância medida entre o alinhamento predial do lote e uma linha paralela a este, até seu ponto mais extremo;
XI. regime urbanístico: conjunto de medidas relativas a uma determinada zona que estabelecem as formas de ocupação e disposição das edificações em relação ao lote, à rua e ao entorno;
XII. subsolo ou porão: pavimento abaixo da menor cota do passeio fronteiriço à divisa do lote da edificação e cuja altura máxima do pé-direito seja de 1,20 (um metro e vinte centímetros) contados a partir da cota do passeio em relação a zero;
XIII. solos hidromórficos: solo rico em matéria orgânica, mal drenados, muito moles e de baixa capacidade de suporte e saturados em água.

CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 21. A execução de qualquer loteamento, arruamento, desmembramento, criação de condomínio horizontal fechado ou unificação no Município de Francisco Morato, depende de prévia licença do Poder Executivo através do órgão municipal competente, devendo, obrigatoriamente ser cientificada a Câmara Municipal logo após o protocolo do pedido.
§ 1º. As disposições da presente Lei Complementar se aplicam não só aos parcelamentos do solo destinados a venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também àqueles efetivados em inventário, por divisão amigável ou judicial, para extinção da comunhão de bens ou qualquer outro fim.
§ 2º. As disposições da presente Lei Complementar se aplicarão, também, aos imóveis a serem submetidos ao parcelamento do solo que confrontem com rua projetada, ainda que a área desta rua projetada não seja mais de domínio privado e tenha sido subtraída da mesma gleba da qual provém o citado imóvel, ou de gleba confrontante.
§ 3º. O disposto na presente Lei Complementar se aplica supletivamente aos casos de desdobro, tratados em lei específica.
Art. 22. As dimensões mínimas dos lotes, seus usos, taxas de ocupações, índices de aproveitamento e os afastamentos e recuos obrigatórios serão regulados por lei específica, cujas normas deverão ser obedecidas em todos os projetos de loteamentos, arruamentos, desmembramentos, condomínios horizontais fechados e unificações.
Art. 23. A iniciativa para o parcelamento do solo urbano para fins urbanos pode ser pública ou privada.
§ 1º. A iniciativa é pública quando o Poder Público, verificando a existência de uma grande área não parcelada, resolve, de ofício, promover a instituição de um projeto urbanístico disciplinador da forma pela qual a área deva ser utilizada.
§ 2º. A iniciativa é privada quando o proprietário do terreno provoca o Poder Público, apresentando um projeto de sua autoria, solicitando que seja ele aprovado.
Art. 24. Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se parcelamento do solo, o ato pelo qual o poder público efetiva a divisão da terra em unidades territoriais juridicamente independentes, e aptas para registro, dotadas de individualidade própria.

CAPÍTULO VII
DA DOCUMENTAÇÃO E DA APROVAÇÃO

Art. 25. Como passo inicial do processo de aprovação, o interessado deverá dirigir-se ao órgão municipal competente, solicitando informações sobre a possibilidade de efetuar o loteamento, o desmembramento, a unificação, o arruamento ou a criação de condomínio horizontal fechado pretendido, em forma de consulta prévia.
Parágrafo único. Para realizar a consulta prévia, o interessado deverá anexar ao seu pedido:
I. projeto planialtimétrico caracterizando o terreno por sua forma, dimensões, área, descrição das divisas, norte e situação em relação à cidade, perfeitamente caracterizada e identificada do imóvel que pretende arruar, desmembrar ou unificar;
II. título de propriedade do imóvel ou equivalente, sem cláusula restritiva quanto à sua alienabilidade.
Art. 26. O Município, através do seu órgão técnico competente, tendo em vista as disposições de seu plano diretor, leis e regulamentos complementares, e considerando os interesses municipais, indicará aos interessados que comprovem o seguinte:
I. que o imóvel é passível de parcelamento do solo no todo ou em partes, segundo a Zona em que se situa (certidão de uso e ocupação do solo);
II. as características que devem ter os lotes, os gabaritos para as vias de circulação, os

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

usos permitidos na(s) zona(s), as áreas que devem ser reservada para uso institucional e todas as especificações, procedimentos e documentação necessários para dar continuidade ao processo de aprovação;
III. quaisquer restrições que atinjam o imóvel em relação à ocupação urbana, desde que identificáveis com base nas informações prestadas pelo interessado;
IV. declaração que analisado o processo, os pareceres serão legítimos, inclusive quando sugerirem o não aproveitamento do imóvel conforme pretendido.
Art. 27. De posse das informações obtidas com a consulta prévia o interessado em promover desmembramento, unificação, loteamentos, arruamentos e criação de condomínios horizontais fechados deverá apresentar ao órgão municipal competente requerimento próprio solicitando diretrizes para elaboração do anteprojeto e especificando as áreas envolvidas, acompanhado dos seguintes elementos:
I. guia de recolhimento da taxa equivalente estipulada na legislação tributária vigente;
II. certidão negativa dos tributos incidentes sobre o imóvel pretendido;
III. três vias da planta do imóvel em escala 1:1000 (um por mil) ou 1:500 (um por quinhentos), assinadas pelo proprietário ou seu representante legal e pelo profissional responsável, técnico habilitado pelo CREA, acompanhadas da respectiva ART. e contendo:
a) divisas do imóvel perfeitamente definidas;
b) localização dos corpos d'água, das APP's - Áreas de Preservação Permanente por eles geradas e das demais APP's, se houver;
c) orientação para georreferenciamento;
d) arruamentos vizinhos a todo o perímetro com a localização exata das vias de circulação, áreas de recreação e de uso institucional;
e) localização exata das construções existentes;
f) vegetação, monumentos naturais e artificiais, pedreiras, etc.;
g) serviços de utilidade pública existente no local e adjacências, tais como redes de transmissão, de abastecimento, coletores de águas pluviais, coletores de esgoto sanitários etc.;
h) qualquer outra indicação que possa interessar, a critério do órgão municipal competente.
Parágrafo único. Quando o proprietário tiver área contígua ao terreno em exame, poderá o órgão técnico competente exigir o fornecimento dos elementos acima especificados para o conjunto das propriedades.
Art. 28. Atendidas as exigências do artigo anterior e verificada a existência dos requisitos urbanísticos previstos em lei, o Município aprovará os mapas e emitirá certidão específica para fins de registro do Desmembramento ou Unificação proposto junto ao registro imobiliário.
Parágrafo Único. Sempre que for necessário, o Município poderá exigir a extensão de levantamento planialtimétrico ao longo de uma ou mais divisas da área a ser loteada, até o talvegue ou espigão mais próximo.
Art. 29. Para o caso de Loteamento, Arruamento ou criação de Condomínio Horizontal Fechado, o Município, através de seu órgão técnico, e em conformidade com o Plano Diretor e seus interesses, fará constar nas plantas apresentadas e no relatório específico as seguintes diretrizes:
I. vias de circulação existentes ou previstas que compõem o sistema viário básico do Município;
II. coletores principais de água pluviais e esgotos, quando eles existirem ou estiverem previstos;
III. a área e a localização aproximada dos espaços destinados a usos institucionais;
IV. as faixas de proteção aos cursos d'água, linhas de transmissão de energia ou telefonia, adutoras e gasodutos.
V. as faixas de domínio de rodovias e ferrovias;
VI. outras áreas não edificáveis, se houver;
VII. especificação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e dos que deverão ser executados.
§ 1º. Nos casos em que, dada a forma e as dimensões dos terrenos a lotear, for necessária a fusão com áreas de loteamentos vizinhos, para permitir o aproveitamento dos espaços destinados a usos institucionais, o órgão técnico indicará, sobre o anteprojeto, a localização precisa das mesmas.
§ 2º. Atendendo, em parte, aos interesses do Município, o imóvel será submetido ao exame dos órgãos técnicos municipais, cujos pareceres farão parte das diretrizes e serão determinantes para a viabilidade ou não do empreendimento.
§ 3º. As diretrizes de que trata o presente Artigo serão expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento de toda documentação exigida, e vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
§ 4º. Para esta etapa do processo não serão aceitos projetos já contendo proposta de subdivisão da gleba em quadras, lotes e sistema viário.
Art. 30. Atendendo as diretrizes a que se refere o Artigo anterior, e orientado pelas informações prévias e pela planta do imóvel que lhe for devolvida, o interessado apresentará, ao órgão técnico competente, o projeto final do parcelamento pretendido, acompanhado por requerimento solicitando a aprovação final dos projetos do parcelamento e da drenagem pluvial e pela guia de recolhimento da taxa equivalente estipulada na mora tributária.
Parágrafo único. O projeto definitivo deverá ser composto dos seguintes elementos:
I. projeto urbanístico do sistema viário proposto e subdivisão das quadras em lotes com as respectivas identificações, dimensões e áreas, acompanhado de responsabilidade técnica;
II. sistema viário proposto com as dimensões lineares e angulares do projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias em curva;
III. perfis longitudinais e transversais de todas as vias e praças;
IV. indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nas intersecções ou curvas das vias projetadas e amarradas a RN (Referência de Nível) identificável;
V. indicação de arborização das vias;
VI. indicação das servidões e restrições especiais que eventualmente gravem os lotes ou edificações, das já existentes;
VII. projeto da movimentação de terra executado conforme especificações previstas em normas técnicas, acompanhado de responsabilidade técnica;
VIII. projeto da drenagem pluvial contendo estudo hidrológico com memorial de cálculo das vazões e estudo hidráulico com memorial de cálculo do dimensionamento das tubulações, acompanhado de responsabilidade técnica.
IX. prova legal de que os proprietários não figuram como réus em qualquer ação judicial que tenha por objeto o imóvel a ser loteado ou arruado, ou ação que possa vir a comprometer o imóvel a ser objeto do parcelamento de solo;
X. a indicação e localização da implantação de infraestrutura de saneamento;
XI. projeto de pavimentação, guias e sarjetas, calçadas e rede de energia elétrica e iluminação pública;
XII. memorial descritivo e justificativa de projeto;
XIII. outros documentos que, a critério do órgão técnico competente, venham a ser julgados necessários.
Art. 31. Organizado o projeto, de acordo com as exigências desta Lei Complementar, o interessado tratará de obter a LAP – Licença Ambiental Prévia e a LAI – Licença Ambiental de Instalação para Loteamento, Arruamento ou criação de Condomínio Horizontal Fechado, junto ao órgão ambiental competente.
Parágrafo único. O Município poderá fornecer ao interessado, para fins de encaminhamento do licenciamento ambiental junto ao órgão competente, as informações e as plantas necessárias que já estiverem de acordo, o que não caracteriza aprovação final dos projetos, nem autorização para início das obras.
Art. 32. Satisfeitas as exigências urbanísticas previstas em lei, o interessado apresentará termo de compromisso no qual constarão todas as obrigações que assumir relativamente à urbanização da área e, quando estas ocorrerem em etapas, o prazo de cada uma delas, sujeitando-se à permanente fiscalização do Município, assumindo também, a obrigação formal de cumprir as determinações legais constantes desta Lei Complementar e do Termo de Compromisso, nos seguintes termos:
I. a executar no prazo estipulado pelo Município, cujo máximo é dois anos, a abertura das vias de circulação e praças constantes do projeto, com os respectivos marcos de alinhamento;
II. deixar as áreas institucionais em condições de aproveitamento por parte da municipalidade;
III. a facilitar a fiscalização do Município durante a execução das obras e serviços;
IV. a não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lote, antes de concluídas as obras previstas no Item I, deste Artigo, e de cumpridas todas as obrigações impostas por Lei Complementar ou assumidas no Termo de Compromisso;
V. a fazer constar nos compromissos de compra e venda de lotes, em cláusulas especiais, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Item I, deste Artigo;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

VI. a fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda de lotes as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos seus sucessores a qualquer título.

Parágrafo único. O prazo para execução das obras previstas, não poderá ser superior a dois anos, podendo o Município, a juízo do seu órgão competente, permitir a execução das obras por etapas, obedecidas as estipulações constantes dos seguintes incisos:

I. o termo de compromisso deverá especificar as obras, as áreas e os prazos correspondentes a cada etapa, assim como fixar o prazo total para a execução das obras;

II. para a área correspondente a cada etapa, sejam executadas todas as obras previstas, assegurando-se, aos usuários dos lotes, o pleno uso e gozo dos equipamentos implantados.

Art. 33. Como garantia das obras mencionadas no Art.32, o interessado caucionará, no mínimo, mediante escritura pública, 30% (trinta por cento) dos lotes resultantes no loteamento ou no condomínio horizontal fechado.

§ 1º. No ato da aprovação do projeto, as obras e serviços que o empreendedor se obriga a executar no prazo fixado devem ser especificadas na escritura de caução e no termo de compromisso, implicando o não cumprimento deste na perda da área caucionada em favor do Município, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 2º. As obras e serviços que o empreendedor se obriga a executar no prazo fixado devem ser especificadas na escritura de caução e no termo de compromisso, implicando o não cumprimento, no prazo, na perda da área caucionada em favor do Município, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 3º. Findo o prazo estipulado para a realização das obras referidas no inciso I, do Art. 32, caso as mesmas não tenham sido executadas, o Município promoverá as ações competentes, especialmente as previstas na lei 6766 de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 34. Para obtenção do Alvará de Loteamento, Arruamento ou criação de Condomínio Horizontal Fechado, o interessado formulará requerimento próprio acompanhado da guia de recolhimento referente à taxa equivalente por lote estipulada na lei tributária e dos seguintes elementos:

I. escritura da caução prevista no Art. 33;

II. termo de compromisso assinado pelo proprietário;

III. projetos já aprovados até então;

IV. responsabilidade técnica sobre execução de loteamento;

V. responsabilidade técnica sobre a execução de movimentação de terra;

VI. responsabilidade técnica sobre execução de drenagem pluvial;

VII. licenças ambientais prévia e de instalação (LAP e LAI) emitidas pelo órgão ambiental competente.

Art. 35. Atendidas as exigências desta Lei Complementar, o Município, através de seu órgão técnico competente, expedirá alvará para a execução do desmembramento, unificação, loteamento, do arruamento ou da criação de condomínio horizontal fechado, com prazo para execução da obra.

§ 1º. O referido alvará limitar-se-á a autorizar exclusivamente as obras de implantação do loteamento, arruamento ou criação de condomínio horizontal fechado, sem autorizar qualquer uso dos lotes resultantes.

§ 2º. No caso de desistência, por parte do loteador, antes da inscrição e venda dos lotes, deverá o mesmo requerer revogação do alvará de licença, recuperando, se concedida a revogação, a posse das terras se já transferidas ao domínio público e sem ônus para a municipalidade.

Art. 36. O empreendedor não poderá vender nem contratar a venda de terrenos enquanto não der cumprimento às exigências do Município, e se comprometerá, desde logo, a concluir integralmente as obras de urbanização antes de receber a metade do preço de todos os terrenos que constituem o loteamento ou condomínio horizontal fechado, devendo esta obrigação constar de todos os contratos.

Art. 37. Deverá constar do compromisso de compra e venda dos lotes cláusula informando que, transcorridos os prazos fixados pelo Município para a realização das condições expostas nesta Lei Complementar, e não concluídas conforme o prometido, o promitente comprador deverá suspender o pagamento das prestações ao promitente vendedor, passando a depositá-las na forma do § 1º, da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, cujo recibo do depósito valerá como quitação de prestação contratual.

Art. 38. Para a expedição da certidão ou termo de conclusão de obras do loteamento, arruamento ou condomínio horizontal fechado deverão ser apresentados ao órgão técnico do Município, juntamente com requerimento próprio, os seguintes elementos:

I. projetos das redes de distribuição de água e de coleta de esgoto sanitários aprovados e acompanhados das respectivas responsabilidades técnicas profissionais de projeto e de execução;

II. projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado e acompanhado da responsabilidade técnica profissional de projeto e execução;

III. pavimentação, guias e sarjetas, calçadas;

IV. responsabilidade Técnica sobre locação das vias, das quadras e dos lotes;

V. licença Ambiental de Operação (LAO) emitida pelo órgão ambiental competente.

Parágrafo Único. O certificado de conclusão de obras deverá ser acompanhado, quando for o caso, de planta retificada do loteamento ou do condomínio horizontal fechado, contendo todas as modificações havidas em relação ao projeto no decorrer de sua implantação, sendo esta planta considerada oficial para todos os efeitos a partir de então, desde que, estas alterações possuam responsabilidades técnicas e licenciamento ambiental devidamente aprovados pelos órgãos competentes mencionados nesta Lei Complementar.

Art. 39. Satisfeitos os elementos relacionados no Art. 37 e procedida a vistoria e o aceite por parte do órgão técnico competente o Loteamento, Arruamento ou a criação do Condomínio Horizontal Fechado será aprovado e a área caucionada será liberada.

Art. 40. O Município somente expedirá Alvará de Licença para construção, reforma ou ampliação de prédios em terrenos resultantes de loteamentos ou criação de condomínios horizontais fechados vistoriados e aprovados de acordo com esta Lei Complementar.

Art. 41. Não caberá ao Município qualquer responsabilidade pela diferença de medidas dos lotes ou quadras que venha a se verificar em relação às medidas constantes nos projetos aprovados.

Art. 42. O Município, poderá impedir parcelamentos de solo que lhe exijam investimentos em infraestrutura e custeio de serviços demasiadamente elevados e não compatíveis com os benefícios decorrentes. Poderá ainda, fixar o número máximo e as características dos lotes em que a área poderá ser dividida.

Art. 43. Eventuais necessidades de reforço ou melhorias no sistema viário ou nos sistemas de abastecimento de água, de coleta de esgoto sanitário, de distribuição de energia elétrica ou de drenagem pluvial para o perfeito atendimento do parcelamento de solo proposto serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 44. Depois de aprovados os projetos de parcelamento de solo e durante o prazo de vigência destas, o empreendedor poderá requerer modificação total ou parcial dos planos.

§ 1º. Em se tratando de simples alteração em perfis ou medidas resultantes em consequência da locação definitiva, e não se modificando o traçado e a localização das ruas, o loteador apresentará as novas plantas de conformidade com o disposto nesta Lei Complementar, para que seja fornecido novo Alvará de licença pelo órgão municipal competente.

§ 2º. Quando houver modificação substancial, o projeto será examinado no todo ou na parte alterada, observando todas as disposições desta Lei Complementar, expedindo-se então novo Alvará.

Art. 45. Toda e qualquer modificação no plano de arruamento, durante a vigência do Alvará de Licença para execução, dependerá de prévia anuência dos titulares de direitos sobre lotes vendidos ou compromissados a venda.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS TÉCNICAS

Seção I

Dos Requisitos Urbanísticos

Art. 46. Os loteamentos, Desmembramentos, Arruamentos e a criação de Condomínios Horizontais Fechados deverão atender pelo menos aos seguintes requisitos:

I. possuir vias de circulação com os seguintes itens:

a) Pavimentação;

b) Meio-fio;

c) Calçada;

d) Arborização;

e) Rede de distribuição de água;

f) Rede de coleta de esgoto sanitário;

g) Rede de drenagem pluvial com destinação até o corpo receptor natural mais próximo.

h) Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

II. ceder 10 % (dez por cento) da área líquida a ser loteada ou desmembrada, destinada a usos institucionais, sem ônus para o Município, a ser escolhida pelo órgão municipal competente.

§ 1º. As áreas que, por força de lei são consideradas não edificáveis, e não se enquadrem em APP – Área de Preservação Permanente, serão classificadas como Áreas de Recuperação ambiental e transferidas à Municipalidade da mesma forma que as áreas institucionais.

§ 2º. As vias a serem implantadas deverão integrar-se ao sistema viário da cidade e harmonizar-se com a topografia local.

§ 3º. O desmembramento que resulte em até 10 (dez) unidades, com a divisão parcial ou total de uma área com registro ou matrícula individual no Cartório do Registro de Imóveis, estará isento de ceder 10% (dez por cento), da área líquida a ser desmembrada, destinada a áreas institucionais, sem prejuízo, entretanto, desta obrigatoriedade sobre o total da área original quando este limite for ultrapassado, seja em desmembramentos desta área original ou de qualquer área a partir dela gerada.

Art. 47. A pavimentação a ser implantada nas vias de circulação deverá ser compatível com as distintas finalidades de ocupação dos lotes e com as distintas formas de aproveitamento de cada via, respeitado o zoneamento e o sistema viário existente e previstos.

Parágrafo Único. Lei própria poderá detalhar e especificar as formas de pavimentação segundo as variações de uso, tráfego e hierarquia do sistema viário, além de outras necessidades que vierem a ser apuradas pelo órgão técnico competente.

Art. 48. Os loteamentos e arruamentos situados ao longo de estradas federais e estaduais deverão conter ruas locais paralelas e contínuas às respectivas faixas de domínio conforme legislações pertinentes.

Art. 49. No traçado das vias públicas deverá ser observado ângulo de intersecção não inferior a 60º (sessenta graus).

Seção II

Das Quadras e Lotes

Art. 50. A largura mínima permitida para as quadras será dada pelo dobro da profundidade do lote padrão, estabelecido para a zona em que se situar o loteamento ou o condomínio horizontal fechado.

Parágrafo único. Entende-se, por profundidade do lote padrão, a razão entre a área e a testada mínima do lote padrão da zona.

Art. 51. O Comprimento das quadras não poderá ser superior a 100,00m (Cem metros).

§ 1º. Desde que providas de passagem intermediária de pedestres, o comprimento máximo das quadras poderá chegar a 150,00 m (Cento e cinquenta metros).

§ 2º. As passagens de pedestres, referidas no § 1º, deste Artigo, só poderão ser implantadas quando:**I.** ligarem duas vias de circulaç
ão imediatamente próximas;

II. forem projetadas de forma a não permitir o acesso de veículos;

III. tiverem largura livre de 04,00m (quatro metros) a 06,00m (seis metros);

IV. forem traçadas apenas em uma direção, tornando impossível o cruzamento entre passagens de pedestres;

V. forem convenientemente arborizadas ou ajardinadas, recebendo o mesmo piso com que é tratada a calçada, sendo proibido o rebaixamento do meio-fio fronteiro;

VI. forem instituídas a favor do Município.

Art. 52. Os parcelamentos de solo, a serem aprovados com dependência da apreciação dos órgãos estaduais, terão área mínima de 140,00 m2 (cento e quarenta metros quadrados) e frente mínima de 7,00m (sete metros) lineares.

Art. 53. O Município não se responsabilizará pelas diferenças que se verificarem, tanto nas áreas, como dimensões e formas dos lotes e quarteirões, indicados no projeto aprovado.

Art. 54. O Município não licenciará o uso dos lotes sem que as obras e melhoramentos previstos pelos projetos estejam todos concluídos e julgados de acordo com as cláusulas do termo de compromisso assinado.

Art. 55. O Município poderá não aprovar projetos de parcelamento do solo, ainda que apenas para impedir o excessivo número de lotes e o consequente aumento de investimentos em obras de infraestrutura e de custeio de serviços.

Seção III

Das Áreas de Uso Público

Art. 56. Todo loteamento ou criação de condomínio horizontal fechado deve possuir, além das vias de circulação, áreas específicas para usos institucionais, que serão transferidas ao Município no ato da aprovação, a fim de que sejam implantados os equipamentos comunitários.

§ 1º. As áreas destinadas aos equipamentos comunitários, em cada caso específico, serão fixadas conforme diretrizes municipais, e não poderão ser inferiores a 10% (dez por cento) da área líquida aproveitada para lotes.

§ 2º. O Município somente poderá alienar as áreas de que trata este artigo, ou outorgar direito real de concessão de uso, mediante Lei específica que autorize a desafetação da destinação original.

§ 3º. Para o caso de condomínios horizontais fechados, as áreas institucionais de que trata este artigo deverão estar nos limites do empreendimento, permitindo a acessibilidade da via pública e estas deverão ser transferidas ao Município.

Seção IV

Das Normas Gerais

Art. 57. A construção de mais de uma unidade autônoma, dentro de um mesmo lote, não constitui desmembramento. Este somente será admitido quando resultarem lotes edificáveis.

Art. 58. A parte restante ou remanescente do terreno, objeto de desmembramento, deverá constituir-se de terreno caracterizável como lote independente, segundo os dispositivos desta Lei Complementar, bem como do Código de Obras, no que couber.

Art. 59. Na área rural o parcelamento do solo somente será permitido mediante regulamentação própria e autorização do INCRA e conforme as especificações do macrozoneamento municipal.

Art. 60. Será permitida a implantação, na área rural, de estabelecimentos isolados que se destinem a obras de necessidade pública, obras de infraestrutura ou outras atividades de interesse para a comunidade, de acordo com a Legislação Federal vigente.

Parágrafo único. Essas construções dependerão de aprovação prévia do INCRA e do Município, assegurados os princípios e normas da presente Lei Complementar, quando for o caso

.**Art. 61.** Não poderão sofrer parcelamento do solo os terrenos, ou as porções de terrenos, que se encontram nas seguintes condições:

I. em áreas alagadiças e sujeitas a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II. em áreas que tenham sido aterradas com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneadas;

III. em áreas com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento) que permanecerão como áreas verdes ou remanescentes, salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV. em áreas onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V. em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça as condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

VI. em áreas de reserva florestal;

VII. em Áreas de Preservação Permanente – APP, definidas pela legislação própria;

VIII. em área de proteção de mananciais, faixas de proteção e faixas marginais de cursos d'água, faixas de domínio de ferrovias, rodovias, linhas de transmissão de energia ou telefonia, adutoras e gasodutos;

IX. Em áreas reservadas para fins de uso institucional;

X. Em áreas que, devido algum tipo de interesse social, sejam, a juízo do Município, consideradas impróprias para edificação e inadequadas para fins de habitação;

XI. Em áreas contendo jazidas verificadas ou presumidas, de minérios, pedreiras, depósitos de minerais ou líquidos de importância capital.

Art. 62. Só poderão ser submetidas ao parcelamento do solo glebas com acesso direito à via pública, em boas condições de trafegabilidade, a critério do Município, tanto na área urbana atual como nas que vierem a ser a ela incorporadas.

Art. 63. Quando o interessado em promover o parcelamento do solo for pessoa de direito privado e a área a ser parcelada estiver ainda juridicamente íntegra, este assumirá a responsabilidade de implantar os equipamentos urbanos e o atendimento dos requisitos fixados pelas autoridades municipais, estaduais e federais

.**§ 1º.** Para execução dos fins previstos neste Artigo, o interessado transmitirá, independente de indenização, a propriedade das áreas destinadas às vias públicas, aos usos institucionais e às áreas verdes ao Município;

§ 2º. As obrigações assumidas pelo interessado perante o órgão público que concedeu a licença para o parcelamento de solo se estendem na forma da legislação civil a quem

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

quer que o suceda, a qualquer título, respondendo solidariamente com os compromissários compradores ou adquirentes na proporção da área de seus lotes.

§ 3º. Para os fins previstos neste artigo, um exemplar das obrigações contrativas assumidas pelo interessado ficará à disposição dos adquirentes, junto ao Município e ao Registro de Imóveis.

Art. 64. Quando o parcelamento não for regularizado, o Município poderá cobrar do responsável tudo que tiver de despender com equipamentos urbanos ou desapropriações para regularizar o parcelamento promovido à sua revelia ou executado em desacordo com as normas de aprovação.

Art. 65. O Município poderá exigir em cada parcelamento de solo reserva de faixa não edificável, na frente, fundo ou lateral do lote, destinada a passagem de rede de água e esgoto ou de outros equipamentos urbanos.

Art. 66. Os arruamentos e loteamentos irregulares ou aprovados antes da vigência da presente Lei Complementar cujos prazos já estiverem vencidos, estarão sujeitos às exigências desta.

Art. 67. A ninguém é lícito promover a criação de lotes urbanos sem prévia autorização do órgão municipal competente, devendo ainda serem ouvidas todas as concessionárias de serviços urbanos.

CAPÍTULO IX

DOS RELOTEAMENTOS

Art. 68. A fim de pôr em prática os novos arruamentos previstos no Plano Diretor, bem como os que se tornarem necessários com o desenvolvimento da área urbana, com vistas a possibilitar seu adequado aproveitamento, o Município promoverá, quando necessário, o reloteamento dessas áreas.

§ 1º. O Órgão Municipal competente organizará quadro geral de cada uma dessas áreas, compreendendo relação completa das propriedades, dos proprietários, das dimensões, das divisas e avaliação de outros elementos necessários ao estudo do reloteamento.

§ 2º. Deduzidas da área total todas as áreas necessárias à abertura ou alargamento do logradouro, será o restante, em forma de novos lotes, redistribuídos aos proprietários, proporcionalmente à contribuição de cada um, e observada, na medida do possível, a localização da propriedade primitiva.

§ 3º. Concluídos os estudos de cada reloteamento, o Município convocará todos os interessados para deles tomarem conhecimento, abrindo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para concordarem ou apresentarem objeção.

§ 4º. Havendo proprietários discordantes, o Município convocará uma reunião de todos os interessados para debaterem o assunto.

§ 5º. Realizada a reunião e não obtido acordo para reloteamento, o Município procederá às necessárias desapropriações, visando executá-lo e, se não convindo ao Município a desapropriação imediata, as edificações ou propriedades serão mantidas a título precário.

§ 6º. Não havendo proprietários discordantes, aprovado o reloteamento proposto e legalizada a redistribuição das propriedades atingidas, o Município passará a conceder a licença para construções, observando o reloteamento aprovado e as demais exigências da legislação urbanísticas do Município.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 69. Fica criado o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, com cinco membros titulares e dois suplentes, ao qual compete a supervisão da política municipal de desenvolvimento urbano, a aplicação do Plano Diretor do Município de Francisco Morato, do Zoneamento, do Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário e do Meio Ambiente, nas circunstâncias de casos omissos ou de atualização, regulamentação e ajustes normativos.

Parágrafo único. Das decisões do Conselho cabe recurso, no prazo de dez dias, ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70. Os cursos d'água não poderão ser modificados, canalizados ou receber bueiros sem prévio consentimento do Município e dos demais órgãos de fiscalização.

Art. 71. A presente Lei Complementar não se aplica aos projetos definitivos de loteamentos, desmembramentos, arruamentos, unificações e criação de condomínios horizontais fechados que, na data de sua publicação, já estiverem protocolados ou aprovados pelo Município, devendo o projeto de loteamento ser novamente submetido ao Poder Público Municipal com as devidas correções, para nova aprovação.

Art. 72. O Município somente receberá, para oportuna entrega ao domínio público e respectiva denominação, os logradouros que se encontrem nas condições previstas nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Enquanto as vias e demais obras exigidas não forem aceitas pelo Município, o proprietário terá lançado em seu nome o valor para pagamento do Imposto Territorial referente a área correspondente.

Art. 73. As infrações à presente Lei Complementar darão ensejo à revogação do ato de aprovação e ao embargo administrativo, e quando for o caso, à demolição das obras, bem como aplicação de multas pelo Município.

Art. 74. Não será concedida a licença para construção, reforma, ampliação ou demolição, em lotes resultantes de loteamento, arruamento, desmembramento ou de criação de condomínio horizontal fechado, não aprovados pelo Município.

Art. 75. As alterações que por ventura tiverem que ser introduzidas em projetos já aprovados ou existentes, ficarão sujeitos às exigências desta Lei Complementar.

Art. 76. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, serão apreciados pelo Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 77. Somente depois de aprovados pelo Município, na forma do disposto nesta Lei Complementar, os loteamentos, desmembramentos, unificações e criação de condomínios horizontais fechados serão submetidos ao registro imobiliário.

Parágrafo único - Os lotes e áreas caucionadas nos respectivos parcelamentos serão liberados, após vistoria efetuada pelo órgão competente do município, na qual não se apure qualquer exigência.

Art. 78. A tramitação de processo referente a aprovação e liberação de parcelamento de solo seguirá as normas de protocolo e processamento do Executivo.

CAPÍTULO XII

DA FISCALIZAÇÃO E DAS MULTAS

Art. 79. Verificando a infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar, o Município expedirá notificação ao proprietário e ao responsável técnico para que promovam a correção da falha verificada, dentro do prazo que for concedido, contado da data do recebimento da intimação.

§ 1º. A verificação da infração poderá ser feita a qualquer tempo, mesmo após o término das obras.

§ 2º. No caso do não cumprimento das exigências constantes da intimação dentro do prazo concedido, será lavrado o competente auto de embargo das obras, se estiverem em andamento, e auto de infração, este indiferente de estarem ou não concluídas as obras.

§ 3º. Lavrado o auto de embargo, fica proibida a continuação dos trabalhos, podendo ser solicitado o auxílio das autoridades judiciais e policiais do Estado, se necessário.

§4º. Na fixação dos prazos, o agente público observará a razoabilidade, sendo vedada a concessão daquele em montante inferior a 15 dias para sanar as irregularidades constatadas, salvo se houver situação que imponha risco.

Art. 80. Por infração a qualquer dispositivo desta Lei Complementar, as multas a serem aplicadas e os seus trâmites legais deverão ser objeto de regulamentação própria.

Art. 81. Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único. Reincidente é quem violar o preceito desta Lei Complementar por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

Art. 82. O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento do dispositivo legal violado, nem do ressarcimento de danos eventualmente causados.

Art. 83. O Município poderá, por ato normativo próprio, tratar de especificações adicionais para a execução dos serviços e obras exigidos por esta Lei Complementar.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 84. O presente plano diretor deverá ser revisado/atualizado até 24 meses após a realização do georreferenciamento do município.

Art. 85. O município deverá atualizar o seu georreferenciamento no mínimo a cada 10 anos.

Art. 86. Todos os departamentos devem manter atualizados suas bases de dados em âmbito municipal, estadual e federal, para a realização do cadastro multifinalitário.

Art. 87. As políticas públicas municipais deverão ser embasadas no plano diretor, nos planos complementares e nos dados obtidos através do georreferenciamento e no cadastro multifinalitário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

Art. 88. As matérias tratadas nesta Lei Complementar ficarão subordinadas às legislações pertinentes em vigor, enquanto não forem editadas as leis específicas e complementares neste Plano Diretor.
Art. 89. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas, a partir daí, todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de abril de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

ANEXO I

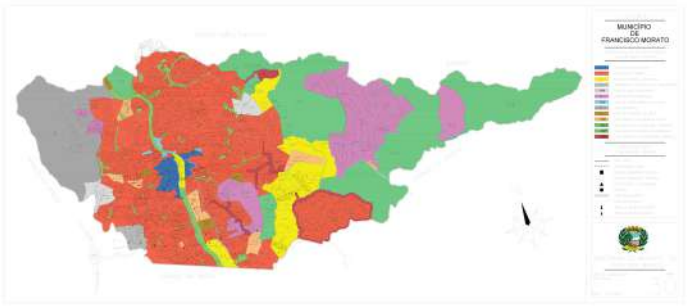

DECRETO Nº 40“G”/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020.
DISPÕE SOBRE: DELEGA FUNÇÕES AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO - SAME/FM.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 do decreto nº 39“G”/2020;
CONSIDERANDO a propositura realizada pelo comitê de enfrentamento ao covid-19, de 09 de abril de 2020, no sentido de estender a delegação de atribuições aos funcionários da vigilância sanitária do Município.
D E C R E T A
Art. 1º Durante o período de vigência do decreto 39“G”/2020, ficam igualmente delegadas aos servidores públicos da vigilância sanitária do Município as funções inerentes ao poder de polícia na fiscalização do cumprimento do mesmo, assim como o poder de autuar os que infringirem as regras daquele decreto.
Art. 2º Quanto ao procedimento da efetivação das delegações, observar-se-á o disposto no decreto nº 39“G”/2020 naquilo que couber e for compatível com a estrutura da Autarquia Municipal de Saúde.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor desde a data de sua publicação, e sua validade fica limitada à vigência do decreto nº 39“G”/2020.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 09 de abril de 2020.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal de Francisco Morato na data de 09 de abril de 2020, pelo funcionário abaixo identificado:

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria
Matrícula: 19033

Francisco Morato, 13 de abril de 2020
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

ASSINADO DIGITALMENTE
O Município de Francisco Morato garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br

ANEXO 2:

Roteiro de Coleta (2022)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

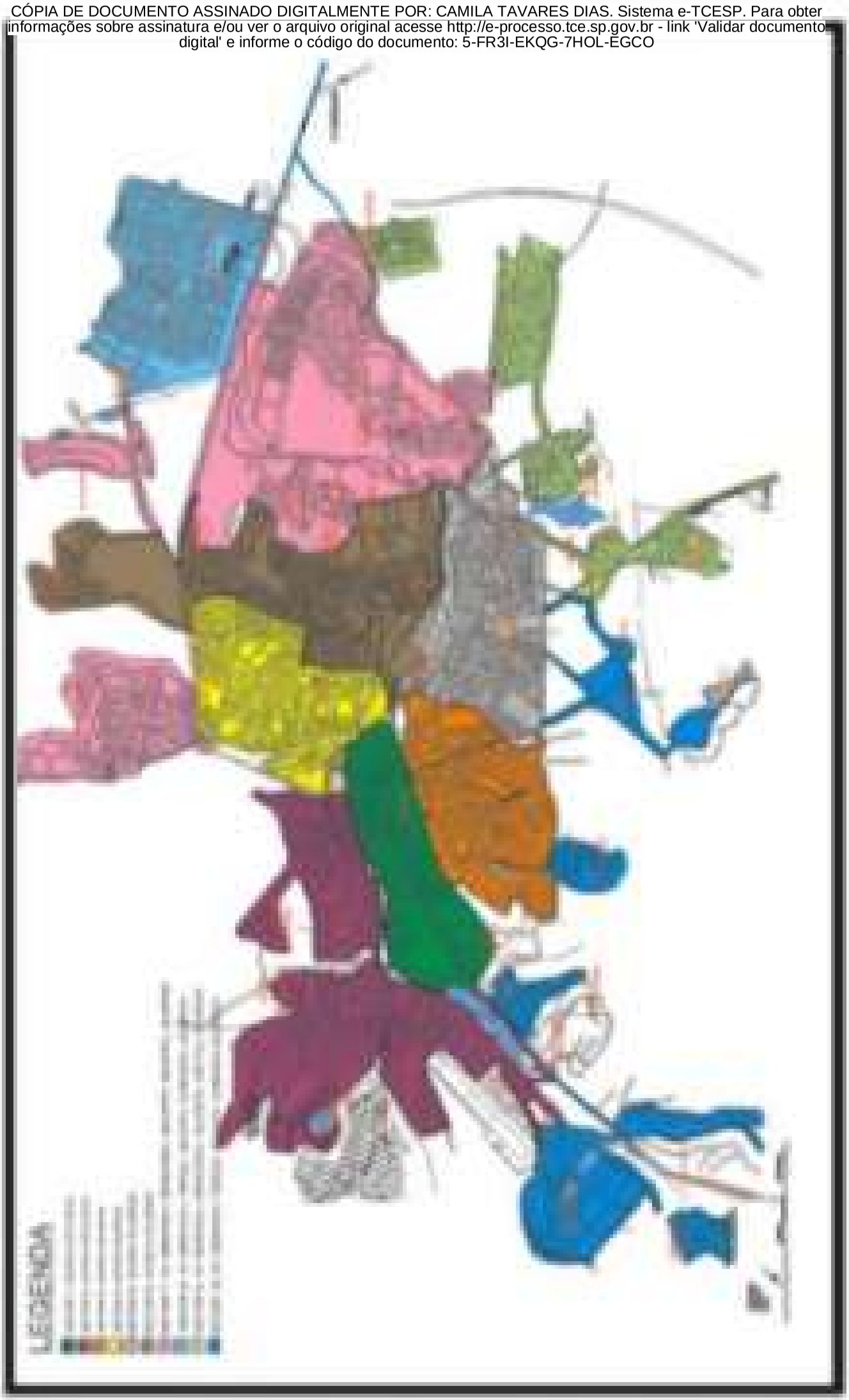

ANEXO 3:

Mapa de Uso e Ocupação do Solo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

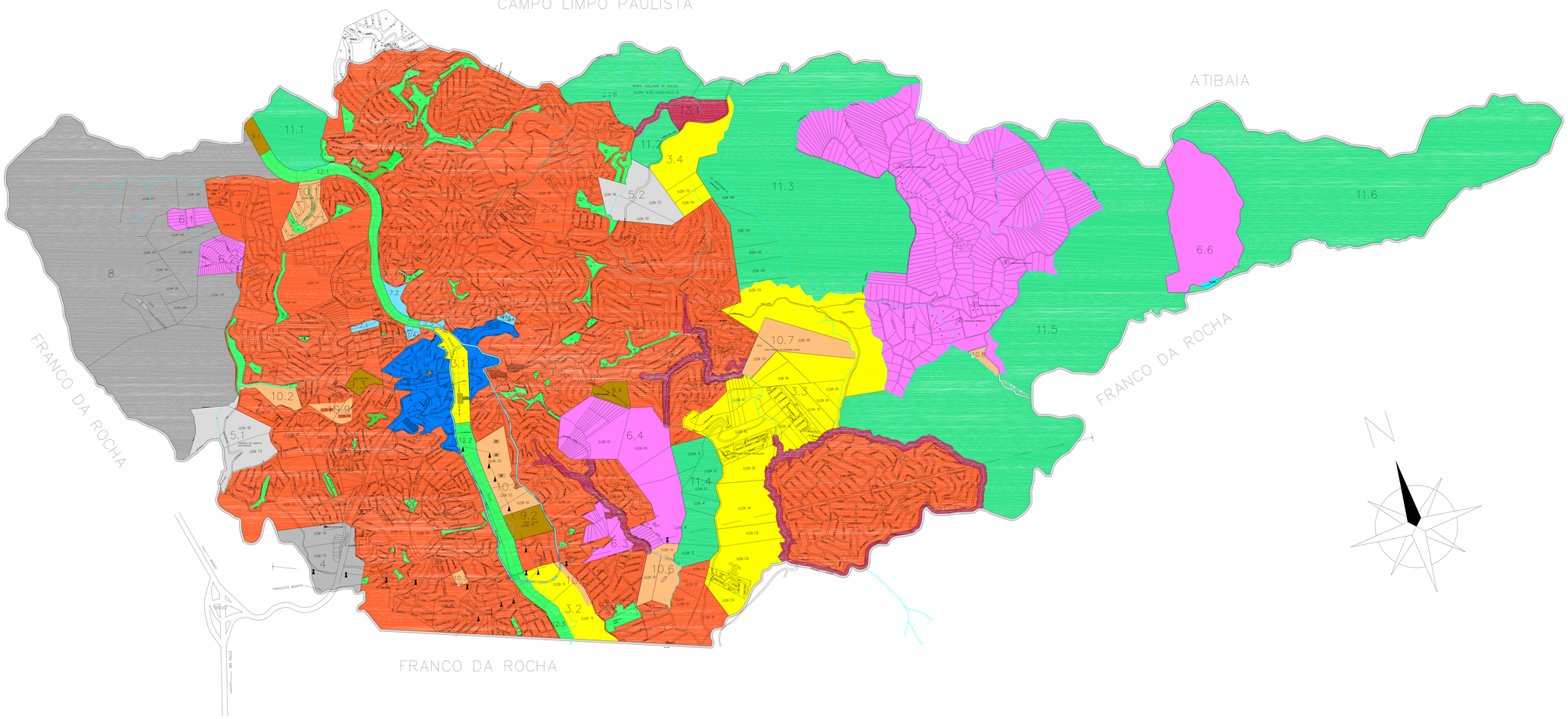

LEGENDA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

- 1 VALORIZAÇÃO DO CENTRO
- 2 QUALIFICAÇÃO URBANA
- 3 EXPANSÃO URBANA CONTROLADA
- 4 CORREDOR DE ATIVIDADE ECON. DIVERSIFICADA
- 5 ZUD ZONA DE USO DIVERSIFICADO
- 6 URBANIZAÇÃO DIFERENCIADA
- 7 ZAC ZONA DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS
- 8 ZONA INDUSTRIAL
- 9 ZONA DE INTERESSE CULTURAL
- 10 ZEIS ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
- 11 ZECP ZONA ESPECIAL DE CONSERVAÇÃO PERMANENTE
- 12 ZEPP ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- 13 ZERA ZONA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTO URBANO

- ANEL VIÁRIO
- TRANSPOSIÇÃO VIÁRIA
- ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EXISTENTE
- ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PREVISTA
- CENTRALIDADE A DESENVOLVER
- PISCINÃO
- LIMITE DE MUNICÍPIO
- FAIXA ELETRIFICADA
- TORRE DE ENERGIA DA CTEEP
- TORRE DE ENERGIA DA FRM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MAPA 30

Esc. 1:100.000

ANEXO 4:

Plano de Coleta Seletiva

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

PLANO DE COLETA SELETIVA

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho compreende a elaboração de um plano de coleta seletiva, com base nas atividades pré-existentes de coleta, transporte, triagem e comercialização dos resíduos potencialmente recicláveis, originários de residências domiciliares e estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais.

O programa de coleta seletiva terá a máxima abrangência territorial, podendo até chegar de forma gradativa a 100% da zona urbana do município de Francisco Morato.

1.1. Objetivos

A implementação de um programa de coleta seletiva pode ter, para a administração pública, uma gama de objetivos tão variáveis e relevantes quanto as maiores aspirações sociais, econômicas e ambientais das sociedades atuais. Porém, dois objetivos podem ser considerados de suma relevância na justificativa de implantação da coleta seletiva em qualquer comunidade.

É fato sabido, que o problema da escassez de áreas adequadas para implantação de aterros sanitários está cada vez mais presente no cotidiano mundial, ocorrendo mais notadamente nas grandes concentrações urbanas, onde podemos contextualizar as regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas, dentre outras. Neste cenário, a segregação dos resíduos recicláveis torna-se de fundamental importância para a redução das quantidades de detritos encaminhadas para a destinação final em aterros, prolongando assim a vida útil dos empreendimentos existentes e salvaguardando novas áreas destinadas a esta finalidade.

Não se pode deixar de mencionar a importância do programa de coleta seletiva como fator gerador de renda para uma camada da sociedade excluída, formada por moradores de rua, carrinheiros e carroceiros, e que encontra no lixo uma

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

forma de subsistência, mesmo que indigna. Neste sentido, a coleta seletiva vem proporcionar uma melhor oportunidade de geração de renda e reinclusão social para esta fatia da população.

Portanto, podemos considerar como os principais objetivos da coleta seletiva:

- Redução dos resíduos a serem destinados em aterros sanitários;
- Geração de renda e reinclusão social de moradores de rua, carrinheiros e catadores.

No entanto, há que se considerar que previamente à implementação de um programa de coleta seletiva, há que se conhecer o potencial de reaproveitamento dos resíduos presentes no lixo domiciliar, assim como o mercado para estes. Os dados de Francisco Morato nos possibilitam ótimas perspectivas, uma vez que a última gravimetria realizada indica a presença de 19,24% de resíduos potencialmente recicláveis no lixo domiciliar regular. Isto nos leva a uma estimativa em torno de 34,63 toneladas dentro de um espectro de 180,00 toneladas geradas diariamente pela população moratense.

O projeto para minimização de resíduos em implementação pela Prefeitura de Francisco Morato compreende ainda três outros projetos:

- Compostagem de resíduos orgânicos gerados em feiras livres;
- Coleta de restos domiciliares de óleos vegetais comestíveis;
- Reciclagem de resíduos de construção civil através da implantação de uma central de beneficiamento de resíduos. Esta unidade deverá receber material de ecopontos a serem implantados no município e de particulares, que após processamento servirá para produção de material granulado a ser utilizado como material de sub base e na produção de blocos, tijolos e outros.

Diante deste cenário, não há como não considerar de suma importância a implantação do programa de coleta seletiva e reciclagem de resíduos secos e

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

úmidos, agora não somente sob o aspecto da redução dos resíduos, como também sob os pontos de vista econômico, ambiente e social.

1.2. Formas de execução dos serviços

A coleta seletiva no município de Francisco Morato, embora tenha o objetivo único de possibilitar a remoção diferenciada dos resíduos domiciliares, será executada de duas formas básicas:

- Coleta porta a porta;
- Coleta através de Postos de Entrega Voluntária – PEV's.

1.2.1. Coleta porta a porta

A coleta porta a porta consiste na operação de recolhimento dos materiais potencialmente recicláveis gerados em cada domicílio, numa atividade semelhante à da coleta domiciliar regular, porém preferencialmente em dias e/ou horários diferenciados, de modo a evitar a disponibilização simultânea pela população dos resíduos orgânicos (úmidos) e recicláveis (secos).

Estes materiais, compostos por papel, papelão, vidros, metais e plásticos em suas mais variadas formas, que assim segregados, possuem maior valor agregado, serão coletados e encaminhados para cooperativas para posterior triagem, acondicionamento, armazenagem e finalmente comercialização e reciclagem, tornando-se novamente matéria prima.

1.2.2. Coleta através de Postos de Entrega Voluntária – PEV''s

Diferentemente da coleta porta a porta, na coleta através de PEVs não há o deslocamento de veículos coletores de domicílio em domicílio, mas sim a entrega voluntária dos resíduos gerados pela população em locais pré-determinados pela administração pública.

No caso de Francisco Morato, o programa de coleta seletiva prevê além de PEV's localizados em quiosques públicos, a instalação de contêineres metálicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

e plásticos de diferenciadas capacidades em praças, bosques, parques, indústrias, prédios da administração pública, estabelecimentos de saúde e outros.

Os matérias, assim acondicionados, posteriormente serão recolhidos por veículos coletores que os encaminharão para as cooperativas de triagem.

Deve-se salientar que, qualquer que seja a forma de execução dos serviços, o sucesso do programa depende fundamentalmente da colaboração e participação da população. Fato este que demandará a realização constante de campanhas de motivação e conscientização.

1.3. Divulgação do programa de coleta seletiva

A divulgação à população do serviço a ser implantado é condição de vital importância para que o mesmo seja bem sucedido. Na realização da coleta seletiva, boa parte das responsabilidades recai sobre a própria comunidade, a quem compete a separação prévia dos materiais secos, a lavagem dos recipientes, o acondicionamento, o armazenamento e finalmente, a disponibilização para a coleta nos dias e horários pré-estabelecidos.

Desta forma, o plano de trabalho e as metas a serem atingidas, bem como todas rotinas e responsabilidades da administração pública e da população deverão ser amplamente divulgados. As alterações julgadas necessárias, também deverão ser precedidas de comunicados à população, concedendo-se um tempo suficiente para adaptação à nova rotina.

Para a divulgação do plano de trabalho, poderão ser utilizados os veículos de comunicação disponíveis como rádio, televisão, jornais, folhetos explicativos, seminários e simpósios, além de comunicados verbais em escolas, igrejas e associações. O importante é que toda a população tenha acesso às informações que deverão ser passadas de forma clara, objetiva e suficiente.

1.4. Programa de educação ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

A fim de que este objetivo seja atingido, deverá ser desenvolvido um trabalho educativo junto ao corpo técnico municipal oriundo das secretarias de educação, saúde, obras e infraestrutura, que serão os responsáveis pela multiplicação do trabalho de educação ambiental, proposto à comunidade escolar e entidade civis.

O programa de educação ambiental tem por objetivo principal levar o cidadão a participar, de forma consciente, das questões relativas ao meio ambiente e no caso em questão, ressaltando o problema da geração, reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos.

Os objetivos propostos contemplam a participação de três grupos de agentes, a saber: multiplicadores, escolas e comunidades. Estes agentes sociais deverão ser detentores de um nível de informação e consciência que lhes possibilite atuar junto à comunidade em conjunto e de forma direta, levando-a a perceber a realidade que a cerca.

1.4.1. O papel dos multiplicadores

Cada cidadão deve transformar-se em agente multiplicador de informações sobre as questões ambientais, vivenciadas no seu dia a dia, levar a informação aqueles que não têm, facilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, permitindo-lhes a descoberta do meio em que vive e do qual é a parte integrante.

Estes atores deverão formar um grupo interdisciplinar (educação, saúde, obras e infraestrutura) devendo ser capacitados para responsabilizarem-se pelo desenvolvimento dos trabalhos de educação ambiental no município.

1.4.2. O papel da escola

A escola é o espaço destinado a transmitir conhecimentos e atitudes. É também um espaço destinado a gerar novos comportamentos. Para isso, é essencial que ela incorpore a seus programas as questões que afetam a vida da população em seu conjunto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

É importante salientar que as crianças e adolescentes podem assimilar o que é ensinado nas escolas, mas somente com a colaboração dos adultos é que poderão ter uma atuação quanto aos problemas ambientais.

Nessa medida, é fundamental que os professores e pais de alunos sensibilizarem-se e comprometam-se com a preservação e recuperação do meio ambiente e, portanto, com a melhoria da qualidade de vida da população.

O papel do multiplicador neste caso é o de estimulador do debate para esta questão, subsidiando e colaborando no desenvolvimento deste tema. Porém, só a escola, através de seus educadores, tem condições de propor a melhor pedagogia de trabalho, pois ela está inserida na realidade social da comunidade.

É preciso levar o aluno a compreender que o lixo não é apenas algo rejeitável e degradante, mas como algo do qual podemos tirar benefícios para a sociedade, o meio ambiente, a casa, a escola, etc.

Desta forma, é indispensável a realização de trabalho específico sobre a Coleta Seletiva nas escolas, inclusive com implantação de programa especial de Coleta Seletiva voltado para as escolas, ou uma discussão mais aprofundada sobre a participação de todos no sistema hoje em funcionamento, porque significará uma oportunidade concreta para a participação do aluno, assim como, um convite à adoção de novos hábitos e posturas frente ao lixo.

Este novo ator, na sua ação cotidiana, desempenhará não só o papel de novo multiplicador na comunidade, mas também de agente transformador junto a seus familiares, na mudança da hábitos em relação ao lixo.

Para o desempenho das atividades junto aos professores e alunos, será necessária a elaboração de material de apoio, como cartilha, folheto, vídeo, etc.

1.4.3. O papel da comunidade

A Educação Ambiental é uma forma de participação através da qual se dá a formação de cidadãos conscientes e preocupados com o meio ambiente, onde a atitude da comunidade é de compromisso com sua preservação, controle e recuperação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Uma comunidade informada e educada, que tem consciência de sua cidadania, participará conjuntamente com os organismos municipais da formulação de políticas públicas concernentes à melhoria de sua condição de vida.

Neste sentido, o multiplicador atuará diretamente na comunidade, através de suas organizações, informando e fomentando o debate sobre as diversas questões inerentes ao meio ambiente.

1.5. Implantação do programa de coleta seletiva

Qualquer que seja a forma de execução dos serviços, a implantação do programa de coleta seletiva requer, muito além do comprometimento de diversos setores da administração pública, a alocação de infraestrutura integrada por instalações, mão de obra e equipamentos necessários à boa execução dos serviços.

Neste sentido, compete a Secretaria de Obras e Infraestrutura promover o comprometimento dos diversos agentes envolvidos no processo, quais sejam a população, entidade executora dos serviços, técnicos integrantes da administração pública e outros além de promover a disponibilização da infraestrutura necessária.

1.5.1. Cooperativas

Atualmente o município não possui cooperativa oficial para valorização de resíduos com catadores, e também não há cadastro oficial de catadores isolados.

Todavia, o programa de coleta seletiva contará com o apoio da cooperativa Cooperunidos, que apesar de não possuir nenhum vínculo oficial perante a prefeitura, estão buscando a formalização desta parceria.

As futuras cooperativas deverão dispor de instalações adequadas e equipamentos necessários: esteira ou mesa adequada para catação e triagem dos materiais, prensas, balanças industriais e carrinhos para transporte dos resíduos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

1.5.2. Balanças

Os resíduos coletados serão pesados em balanças rodoviárias existentes no município de Francisco Morato, estrategicamente localizadas de modo a minimizar os deslocamentos dos veículos coletores.

1.5.3. Veículos coletores

Para a implantação do programa de coleta seletiva serão disponibilizados veículos tipo caminhão gaiola e/ou baú, fornecidos pela prefeitura municipal.

1.5.4. Mão de obra

Os serviços de coleta seletiva porta a porta e através de PEV's serão executados com utilização de mão de obra da empresa contratada que deverá aloca-la em quantidade e qualidade condizente com as necessidades.

1.6. Metas do programa

O programa de coleta seletiva a ser implementado no município tem o objetivo de coletar através da coleta seletiva porta a porta e através dos PEV's, a totalidade dos resíduos sólidos recicláveis, indicados na gravimetria.

Neste quantitativo não está incluído o montante coletado semanalmente por catadores a carrinheiros em atividade direta no município.

1.7. Plano de trabalho

Dada a diversidade de variantes e características intrínsecas à execução dos serviços de coleta seletiva, o plano de trabalho ora apresentado encontra-se organizado em dois tópicos, a saber:

- Plano de coleta seletiva porta a porta – Caderno 1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

- Plano de coleta seletiva através de PEV’s em grandes geradores – Caderno 2.

Diante deste cenário passamos à exposição dos planos de trabalho.

2. Plano de coleta seletiva porta a porta

2.1. Concepção

Este trabalho consiste na consolidação do plano de coleta seletiva porta a porta de resíduos potencialmente recicláveis, cuja elaboração foi baseada na setorização do plano de coleta de resíduos domiciliares atualmente implantado no município.

Como meta, estima-se atingir o total de 34,63 toneladas por dia de resíduos recicláveis dentro do prazo de doze meses.

2.2. Planejamento

2.2.1. Frequências, períodos e programação de execução dos serviços

A execução dos serviços foi programada de modo a evitar a coincidência com os dias e horários de execução dos serviços de coleta domiciliar regular, evitando assim disponibilização simultânea dos resíduos secos (recicláveis) e os úmidos (orgânicos) pela população.

Neste sentido os serviços serão executados em dois períodos, diurno e noturno e de acordo com as seguintes frequências:

- Coleta diária de segunda a sábado;
- Coleta bi semanal às 2ª e 5ª feiras;
- Coleta bi semanal às 3ª e 6ª feiras;
- Coleta bi semanal às 4ª e sábados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

- Coleta semanal às 2ª feiras;
- Coleta semanal às 3ª feiras;
- Coleta semanal às 4ª feiras;
- Coleta semanal às 5ª feiras;
- Coleta semanal às 6ª feiras;
- Coleta semanal aos sábados.

2.2.2. Equipamentos a ser utilizado

Para a execução da coleta seletiva será utilizado:

- Veículo coletor composto por caminhão gaiola e/ou baú.

2.2.3. Guarnições

As equipes de coleta serão compostas por:

- Um (01) motorista;
- Dois (02) coletores.

2.2.4. Reavaliação do plano de trabalho

Logo após a fase de implementação do plano operacional deverá ser efetuado um estudo de acompanhamento dos resultados obtidos onde serão avaliados os seguintes itens:

- Quantidade média de resíduos coletados em cada dia de coleta;
- Extensão produtiva de cada setor de coleta;
- Quantidade média de horas diárias de trabalho em cada setor de coleta;
- Quantidade total de resíduos coletados por mês.

Deste estudo poderão resultar adequações aos setores de coleta de modo a equalizar os três parâmetros de dimensionamento: produção diária por setor de coleta, jornada de trabalho e extensão produtiva.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

2.3. Metodologia de trabalho

O serviço será executado porta a porta pelas equipes de coleta compreendendo o recolhimento, transporte e descarga dos resíduos nos locais indicados pelo Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Inicialmente, as guarnições se apresentarão ao setor de tráfego na hora aprazada e devidamente asseadas e uniformizadas.

Todos os funcionários que compõem as guarnições trabalharão devidamente uniformizados e equipados com dispositivos de segurança individual como luvas e coletes de seguranças.

Os coletores estarão sempre munidos de uniforme composto de calça, camisa, boné, calçado e capa para os dias de chuva.

Após a checagem dos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e a assinatura das fichas de presença por parte da equipe, o motorista receberá a seu relatório de bordo de trabalho e, acompanhado de sua guarnição, se encaminhará ao veículo onde procederá à checagem rotineira dos níveis de combustível, de água de refrigeração, óleo lubrificante e óleo hidráulico além do estado dos pneus e funcionamento do veículo e do equipamento. Os coletores procederão ao carregamento do ferramental, e as equipes serão liberadas para dar início às suas atividades dirigindo-se aos seus respectivos setores de coleta.

Relatório de Bordo: este documento acompanha todos os veículos empregados na execução dos serviços e dele constam:

- Placa do veículo;
- Prefixo do veículo;
- Data;
- Identificação da guarnição;
- Tipo de veículo e/ou equipamento;
- Tipo de resíduos transportados;
- Setor de coleta;
- Localidade atendida;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

- Relatório de atividades diárias: horários de saída, retorno, inícios de coleta e descarga, peso dos resíduos coletados e transportados e demais acontecimentos (penus do veículo e/ou do equipamento, acidentes, problemas de descarga, etc.).

O motorista seguirá rigorosamente o itinerário pré-estabelecidos sempre tendo o cuidado e a responsabilidade de dirigir cuidadosamente e dentro dos limites de segurança, efetuando a coleta com o veículo em marcha reduzida, observando e respeitando todas as leis de trânsito. Deverá ser observada a velocidade média de coleta entre 10 e 15 km por hora.

Os itinerários programados para cada um dos setores de coleta seletiva encontram-se descritos mais adiante no item específico de apresentação do plano de trabalho.

Os coletores transportarão os recipientes com os resíduos até o veículo coletor, depositarão os resíduos no interior do veículo coletor e nos casos de recipientes retornáveis, deverão devolvê-los aos seus locais de origem. Nos casos de recipientes não retornáveis, estes serão depositados, juntamente com o lixo, no interior do compartimento de carga do equipamento.

As equipes dos veículos recolherão os resíduos eventualmente derramados durante a operação de coleta, deixando o local perfeitamente limpo. Para tanto, os veículos estarão equipados com as ferramentas necessárias à limpeza, tais como vassourão, pá e garfo.

A operação de coleta se efetuará continuamente até que se atinja a capacidade de carga do veículo coletor.

Será proibido qualquer tipo de seleção, separação ou triagem dos resíduos coletados por parte dos garis coletores, assim como a ingestão de bebidas alcoólicas durante a jornada de trabalho e a solicitação, junto aos munícipes, gratificação ou donativo de qualquer espécie.

Todas as tarefas envolvidas na operação de coleta dos resíduos serão efetuadas cuidadosamente de modo a não causar incômodo aos munícipes e ao bem estar público.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

A cada término de viagem, ou seja, atingida a capacidade de carga do veículo coletor, o mesmo será encaminhado ao local determinado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, para pesagem e em seguida ao local de descarga, retornando logo após para o respectivo setor de trabalho para dar continuidade à execução da coleta ou, caso já tenha terminado, retornará para a base de operações.

A descarga deverá ser efetuada nas cooperativas cadastradas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e de acordo com programação estabelecida mais adiante neste trabalho.

Os veículos a serem utilizados terão programação visual que identifique o programa de coleta seletiva e os diferencie dos veículos de coleta domiciliar regular.

Cada veículo passará, sempre que necessário, por uma adequada limpeza e desinfecção, em instalações apropriadas e os efluentes serão direcionados a pontos de captação de água servidas para posterior destinação à rede coletora de esgoto ou a um sistema adequado de tratamento.

2.4. Plano de trabalho

O plano de trabalho foi estabelecido em função dos setores de coleta definidos no plano de coleta domiciliar regular, onde se procurou fundir de dois a três setores para composição de um de coleta seletiva.

2.4.1. Dimensionamento de equipamentos

Para a coleta dos resíduos recicláveis serão utilizados os seguintes equipamentos:

CAMINHÃO GAIOLA E/OU BAÚ		
USO	**PERÍODO DIURNO**	**PERÍODO NOTURNO**
Efetivo	2	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Reserva	1	0
Total	3	1

2.4.2. Dimensionamento de mão de obra

De acordo com a quantidade de equipamentos necessários e a composição de guarnição definida anteriormente, será necessário o contingente de mão de obra a seguir indicado:

Mão de Obra necessária				
Uso	**Período Diurno**		**Período Noturno**	
	Motorista	**Coletor**	**Motorista**	**Coletor**
Efetivo	2	4	1	2
Reserva	1	1	0	1
Total	3	5	1	3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

ANEXO 5:

Plano de Educação Ambiental

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. CONSIDERAÇÕES E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Plano de Trabalho de Educação Ambiental tem por objetivo levar o cidadão a participar, de forma consciente, das questões relativas ao meio ambiente, no caso em pauta, ressaltando o problema da geração e destino final dos resíduos sólidos do município.

Para que o objetivo proposto seja atingido, será desenvolvido um trabalho educativo junto ao corpo técnico municipal, oriundo das Secretarias de Educação, Saúde e Meio Ambiente, e funcionários dos demais atores envolvidos, que serão os responsáveis pela multiplicação do trabalho de Educação Ambiental, proposto à comunidade escolar e entidades civis.

2. OS ATORES DA TRANSFORMAÇÃO

Os objetivos propostos contemplam basicamente a participação de três grupos de atores, a saber: multiplicadores, escolas e comunidade. Esses “atores da transformação” são agentes sociais detentores de um nível de informação e consciência que lhes possibilita atuar junto à comunidade, em conjunto e de forma direta, levando-a a perceber a realidade que a cerca.

2.1. O PAPEL DOS MULTIPLICADORES

Todos têm um papel importante a desempenhar quanto às questões ambientais. Cada pessoa em sua área e especialidade deve procurar tornar consensuais os diferentes assuntos e ideias que envolvem a causa ambiental.

Cada cidadão deve transformar-se em agente multiplicador de informações sobre as questões ambientais vivenciadas no dia a dia, ou seja, levar a informação aqueles que não a tem, facilitar o desenvolvimento de suas potencialidades, permitindo-lhe a descoberta do meio em que vive e do qual é parte integrante.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Esses atores formarão um grupo técnico interdisciplinar (Educação/Saúde/Limpeza Pública), devendo ser treinados para, além do papel já mencionado, se responsabilizarem pelo desenvolvimento dos trabalhos de Educação Ambiental no município.

O treinamento dos técnicos, a cargo da coordenadoria designada pela prefeitura, será dividido em três etapas:

Treinamento Teórico

- Noções gerais sobre o meio ambiente global e específico da cidade;
- Conhecimento do desenvolvimento e execução dos serviços de limpeza pública, seu planejamento e sua implicação para a cidade e hábitos da população;
- Conhecimentos específicos sobre resíduos sólidos e o impacto no meio ambiente e na saúde;
- Cuidados com os resíduos sólidos: forma correta de acondicionamento, disposição na via pública, destinação final, reciclagem, compostagem e incineração.

Trabalhos de Campo

- Conhecer a cidade na sua especificidade, descobrindo sua vocação cultural para chegar à questão do meio ambiente, observando a ocupação do espaço público pela população a sua relação com a limpeza urbana;
- Visitar os locais de destinação final dos resíduos sólidos.

Dinâmica de Grupo

- Desenvolvimento de métodos e técnicas de abordagem que serão utilizados junto à comunidade escoar e entidades civis.

Finalizando o treinamento, serão elaborados um planejamento e um programa de trabalho. Será utilizada, no treinamento, uma cartilha com conceitos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Educação Ambiental, elaborada pela prefeitura. A partir do treinamento espera-se que os atores estejam aptos para implantar e gerenciar esse programa.

As etapas descritas a seguir serão desenvolvidas pelos multiplicadores, que sempre deverão avaliar o trabalho em desenvolvimento.

2.2. O PAPEL DA ESCOLA

A aprendizagem sobre questões ligadas ao meio ambiente e ações sobre o mesmo, pode dar-se em diferentes lugares, sendo que a rede de ensino é um deles.

A escola é o espaço destinado a transmitir conhecimentos e atitudes. É também um espaço destinado a gerar novos comportamentos. Por isso, é essencial que ela incorpore a seus programas as questões que afetam a vida da população em seu conjunto.

É importante salientar que as crianças e adolescentes podem assimilar o que é ensinado nas escolas, mas somente com a colaboração dos adultos é que poderão ter uma atuação quanto aos problemas ambientais.

Nesse momento, é fundamental que os professores e pais de alunos sensibilizem-se e comprometam-se com a preservação e recuperação do meio ambiente e, portanto, com a melhoria da qualidade de vida da população.

O papel do multiplicador, nesse caso, é o de estimulador do debate para esta questão, subsidiando e colaborando no desenvolvimento deste tema. Porém, só a escola, através de seus educadores, tem condições de propor a melhor pedagogia de trabalho, pois ela está inserida na realidade social da comunidade.

Como primeira atividade, propõe-se a realização de reunião com a Secretaria Municipal de Educação, para que a Proposta de Educação Sanitária e Ambiental quanto às escolas seja viabilizada. Propõe-se, também, a formação de um grupo interdisciplinar que, em conjunto com os multiplicadores, definirão técnicas pedagógicas capazes de possibilitar o encontro do estudante com o meio onde vive, desenvolvendo sua postura de análise, reflexão, crítica e ação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

É preciso levar o aluno a compreender que o lixo não é apenas algo rejeitável e degradante, mas algo que podemos tirar benefícios para a sociedade, o meio ambiente, a casa, a escola, etc. Desta forma, é indispensável a realização de trabalho, implantação e programa específico sobre a Coleta Seletiva nas escolas e uma discussão mais aprofundada sobre a participação de todos no sistema hoje me funcionamento, o que significará uma oportunidade concreta para participação do aluno, assim como um convite à adoção de novos hábitos e posturas frente ao lixo.

Este novo ator, na sua ação cotidiana, desempenhará, não só o papel de novo multiplicador na comunidade, mas também, de agente transformador junto a seus familiares, na mudança de hábitos em relação ao lixo.

Para o desempenho das atividades junto aos professores e alunos, será necessária a elaboração de material de apoio, como cartilha, folheto, vídeo, etc.

2.3. O PAPEL DA COMUNIDADE

Participar ativamente da vida em sociedade é uma necessidade do homem e, portanto, um direito. É partilhar com os outros os direitos e responsabilidades.

A Educação Ambiental é uma forma de participação através da qual se dá a formação de cidadãos conscientes e preocupados com o meio ambiente, onde a atitude da comunidade é de compromisso com sua preservação, controle e recuperação. Uma comunidade informada e educada, que tem consciência de sua cidadania, participará conjuntamente com os organismos municiais da formulação e políticas públicas concernentes às melhorias de sua condição de vida.

O multiplicador atuará diretamente na comunidade, através de suas organizações, informando e fomentando o debate sobre as seguintes questões:

- Os serviços de limpeza urbana e suas implicações no cotidiano da comunidade;
- Noções sobre a problemática do lixo;
- A relação cidadão, cidade e órgão público;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

- Formas de fiscalização dos serviços prestados pelo órgão público;
- A participação da população, no que concerne ao respeito pelo indivíduo e também pelo coletivo.

A democratização da informação sobre os serviços de limpeza pública e as formas de destinação final dos resíduos sólidos que causam menores impactos ambientais, a realizar-se por meio dos programas de Educação Sanitária e Ambiental, fornecerá instrumento para a comunidade exercer sua cidadania.

É nesse momento que a comunidade estará sensibilizada para incrementos no processo da Coleta Seletiva do Lixo, o que resultará no aumento da reciclagem de resíduos.

3. MODELO DE CARTILHA PARA OS MULTIPLICADORES

A proposta de cartilha para multiplicadores, aqui apresentada, tem por objetivo dar noções gerais sobre meio ambiente, ressaltando a questão da Limpeza Pública, direcionando-a para a questão dos resíduos sólidos.

O Meio Ambiente

São vários os conceitos que tentam definir o meio ambiente. Para alguns, meio ambiente é tudo o que rodeia o homem: plantas, animais, ar, água, solo, etc., não levando em consideração o poder que o homem tem de transformar o quadro ambiental.

Outros veem o meio ambiente como um conjunto de recursos naturais, necessários ao desenvolvimento e bem-estar do homem. Segundo esta visão, o ser humano também está fora do ambiente. É como se as consequências do bom ou do mau uso dos recursos naturais (água, ar, solo, etc.) não tivessem influência sobre suas vidas.

Estas duas maneiras de entender o meio ambiente são limitadas. O meio ambiente não é apenas o ar, a água, as plantas, os animais, nem uma fonte

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

infinita de recursos a serem explorados. As ações humanas compõem e definem também o quadro ambiental no qual vivemos. Fatores sociais e econômicos, modelos de desenvolvimento, estruturas políticas, características geográficas, disponibilidade de recursos naturais – todos esses fatores- definem o que é meio ambiente.

Lixo

Há muito tempo os serviços de limpeza pública vêm sendo prestados pela administração local, seja na execução direta de alguns deles, seja em seu gerenciamento e sua fiscalização. Esses serviços compreendem a coleta domiciliar do lixo, a varrição e limpeza de vias e logradouros públicos, a limpeza da drenagem e o transporte e o destino final dos resíduos sólidos.

Os custos desses serviços variam entre 10% e 20% do orçamento municipal, conforme os equipamentos empregados na coleta domiciliar e o método de tratamento e disposição final o lixo.

Resolver adequadamente a disposição final dos resíduos sólidos de uma cidade é fundamental para a questão do meio ambiente, do saneamento e da saúde pública, além de passo importante para a modernização das formas de gerenciamento dos serviços de limpeza urbana.

O que é lixo?

Os resíduos sólidos provenientes das atividades humanas são chamados de lixo. Existem vários tipos de resíduos sólidos urbanos:

- Domésticos: são os resíduos que se originam de casas ou apartamentos residenciais e provenientes de lavagem de cozinhas, varreduras, papéis, etc.;
- Comerciais: resíduos resultantes de edificações comerciais em geral e provenientes de lavagens de cozinhas, papéis, varreduras e outras atividades;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

- Varredura: são os resíduos resultantes da varrição de ruas, praças, praias, mercados, etc.;
- Industriais: são detritos provenientes de processamentos industriais;
- Especiais: são aqueles que por várias razões não são removidos pela coleta regular devido ao seu volume ou risco de contaminação, por exemplo: lixo hospitalar, de clínicas odontológicas, laboratórios de análises químicas e radiológicas, farmácias, clinicas veterinárias, lixo químico, RCC de obras, etc.;
- Lixo atômico: proveniente de usinas nucleares.

Esses materiais que compõem o lixo podem ser separados em dois grupos:

- Materiais orgânicas: restos de alimentos, cascas de frutas, ovos e legumes, alimentos estragados, papel higiênico usado, ossos, folhas e aparas de grama, etc.;
- Materiais recicláveis: vidros, latas e metais, plásticos e borrachas, papel e papelão, RCC, certos componentes dos resíduos industriais, etc.

Problemas ocasionados pelo lixo

Descarregar os resíduos sólidos diretamente no solo, sem tratamento ou disposição adequada é uma atividade que pode ocasionar os seguintes problemas:

- Poluição ambiental, como mau cheiro e contaminação das águas de rios, águas subterrâneas e lagos;
- Poluição do ar, quando o lixo é queimado a céu aberto ou quando a sua decomposição fera gases, odores, etc.;
- Geração de fases;
- Presença de animais (suínos e outros) no local, alimentando-se do lixo e expondo o homem a riscos de contaminação.

Cuidados com o lixo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

Observar as seguintes orientações antes do caminhão de coleta de lixo passar:

- Separa do lixo os matérias cortantes, como vidros e metais, posi eles podem causar ferimentos nos lixeiros;
- Colocar o lixo em sacos plásticos e por no passeio ou nos contêineres para que o caminhão da coleta o apanhe;
- Só colocar o lixo no passeio ou nos contêineres nos dias em que o caminhão de coleta passar em sua rua;
- Deixar o lixo sempre em local suspenso, ou nos contêineres, para que animais não esparramem tudo pelo chão;
- Solicitar o caminhão para transportar os galhos, RCC e outros materiais, no caso de podas ou reformas e construções;
- Não depositar lixo nas drenagens naturais (rios e córregos), nem nos terrenos baldios;
- Não depositar o lixo nas bocas-de-lobo

Alternativas para a solução dos problemas causados pelo lixo

Entre as operações que compõem o sistema de limpeza pública está a destinação final dado ao lixo. Os resíduos resultantes da coleta se tiverem tratamento e destino adequados, evitarão problemas para o meio ambiente e para a saúde pública. Existem algumas alternativas de tratamento de resíduos sólidos, a seguir relacionados:

- Aterro sanitário: é a forma de dispor o lixo sobre o solo, de maneira adequada, para não polir o meio ambiente. Os resíduos sólidos, após serem despejados no local pelo sistema de coleta, são compactados por tratores e cobertos com uma camada de terra, para evitar o mau cheiro e a proliferação de insetos. Os aterros sanitários são obras que isolam do meio ambiente o lixo, os líquidos e gases produzidos na sua decomposição;
- Incineração: é um processo de combustão 9queima) controlada, que transforma resíduos sólidos, líquidos e gases em gás carbônico, outros gases, cinzas e água, reduzindo o volume e peso do material a descartar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

O material sólido resultante do processo pode ser disposto em aterro sanitário;

- Compostagem: é feita através de separação e areação do lixo, transformando-o em composto orgânico. Este composto, misturado com a terra, serve para melhorar as condições do solo, facilitando o desenvolvimento das plantas;
- Usina de reciclagem: onde os materiais recicláveis são retirados, armazenados e comercializados.

Coleta seletiva de lixo

Entre as inúmeras vantagens da coleta seletiva de lixo, estão:

- Reaproveitamento do lixo e a proteção do meio ambiente com menos poluição do ar, do solo e dos rios;
- A conscientização da população a respeito do problema do lixo e do meio ambiente;
- A redução do volume de lixo no local de disposição final;
- A venda dos materiais coletados e triados.

Quando o papel é reciclado, as indústrias não precisam derrubar mais árvores para produzir um novo papel. Cacos de vidros são utilizados na fabricação de novas garrafas, com economia de energia, água e matérias-primas mineiras que causam grande impacto ambiental quando da sua extração. O mesmo acontece com os metais e plásticos, pois reciclando as sucatas metálicas e plásticas, gera-se economia de divisas, de petróleo e, consequentemente, não agredindo o meio ambiente.

Assim, todas as atividades de reciclagem são precedidas pela separação dos diferentes materiais recicláveis presentes no lixo, que pode ser realizada na fonte geradora (repartições públicas, escritórios, indústrias, comércio, residências, etc.) segundo sua classificação. Quanto maior foro cuidado coma separação do lixo na fonte geradora, maior será a margem de lixo potencialmente reciclável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

A coleta seletiva funciona integrada a Centros de Triagem, que são os locais para onde o lixo reciclável (vidro, metal, papel e plástico) vai, para uma segunda separação e classificação, sendo então vendidos para as empresas recicladoras.

A entrega do lixo seletivo pode ser feita através da coleta porta a porta e através de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), que consistem em caixas instaladas em pontos estratégicos da cidade, instituições e na rede escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-EKQG-7HOL-EGCO

RELATÓRIO DE GESTÃO
OUVIDORIA MUNICIPAL
2023

Francisco Morato • janeiro de 2024

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Governo

OUVIDORIA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 6° andar – Francisco Morato - SP - Cep: 07908-165 - Tel.: (11) 4489-8962 ouvidoria@franciscomorato.sp.gov.br

PREFEITA MUNICIPAL

Renata Torres de Sene

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Daniel Marcos Ferreira

CHEFE DE GABINETE

Julio Cezar da Silva Catalani

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Caio César Leal Fanchini

ELABORAÇÃO

Caio César Leal Fanchini

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

Sumário

1. APRESENTAÇÃO **3**

2. ATENDIMENTOS **4**

FIGURA 1: DISTRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS 5

FIGURA 2: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS AO LONGO DO PERÍODO 6

3. MANIFESTAÇÕES **6**

FIGURA 3: QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS ÀS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL 8

FIGURA 4: DISTRIBUIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES POR TIPOLOGIA 10

4. PONTOS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES **11**

FIGURA 5: ASSUNTOS MAIS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES 11

FIGURA 6:ENTRADAS DE TAXA DE LIXO 12

FIGURA 7: SECRETARIAS MAIS FREQUENTES NO CAMPO “ASSUNTO” 13

5.UNIDADE INTERNA RELACIONADA À ANÁLISE **14**

6. SOBRE QUEM NOS DEMANDA **14**

FIGURA 8: TIPO DE PERFIL DOS USUÁRIOS 15

7. AMOSTRA DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS **16**

PLANILHA 1: AMOSTRAGEM DE MANIFESTAÇÕES 16

8. SOLUÇÕES TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO **17**

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS **18**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

1.APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Municipal de Francisco Morato, em cumprimento ao que estabelece o artigo 14, inciso II, da Lei nº 13.460/17, que instituiu o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, apresenta o seu Relatório Anual de Gestão, contendo os resultados obtidos no ano de 2022.

O Relatório Anual de Gestão da unidade de ouvidoria é, nos termos da Lei nº 13.460/17, o documento que deve consolidar as informações referentes às manifestações recebidas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

De acordo com o artigo 15 da Lei nº 13.460/17, o Relatório Anual de Gestão deverá indicar, ao menos:

I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - Os motivos das manifestações;

III - A análise dos pontos recorrentes; e

IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Além disso, o Relatório Anual de Gestão deverá, ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 13.460/17, ser encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria e disponibilizado integralmente na internet.

Este relatório, portanto, não se propõe a apresentar todas as ações realizadas pela Ouvidoria Municipal de Francisco Morato durante o ano de 2023,



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

pois encontra-se focado no disposto na Lei nº 13.460/17, ou seja, em informações relativas às manifestações e atendimentos realizados pela ouvidoria.

2.ATENDIMENTOS

A Ouvidoria Municipal de Francisco Morato tem como principal competência atuar como interlocutora e mediadora entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

É por meio da ouvidoria, conforme suas atribuições, que são recebidas, examinadas e encaminhadas denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências ou de informação e pedidos de simplificação referentes a procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O contato entre os usuários de serviços públicos e a Ouvidoria Municipal de Francisco Morato ocorre de diferentes formas, sendo a principal delas o sistema de Ouvidoria, disponível através do site da Prefeitura Municipal de Francisco Morato (http://www.franciscomorato.sp.gov.br/). Além do recebimento de manifestações diretamente por meio da Plataforma, a Ouvidoria Municipal recebe ainda e-mails, realiza atendimentos presenciais e telefônicos no intuito de orientar adequadamente os usuários. Informamos que todos os dados apresentados neste documento estão disponíveis através de nossos relatórios estatísticos, gerados através do sistema.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

No ano de 2023 foram realizados, até o presente momento 359[1] atendimentos através da Plataforma, além dos chamados realizados por telefone, e-mail e presencialmente. A figura 1 apresenta os dados extraídos na Plataforma:

FIGURA 1: DISTRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS

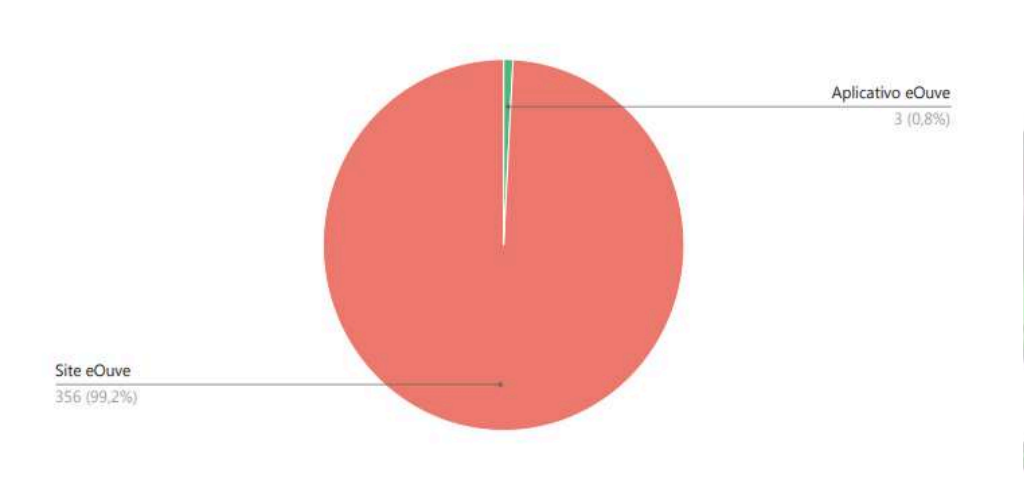

Neste período, houveram poucos atendimentos presenciais e por e-mail, que, de forma simples foram resolvidas, através de simples encaminhamentos para os devidos setores desta Municipalidade, em suma, foram dúvidas que os munícipes possuíam, que foram prontamente sanadas.

[1] Fonte: Extração feita na data do dia 16/01/2023 através do relatório estatístico (dados de janeiro a dezembro de 2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

3. MANIFESTAÇÕES

Das 359 manifestações recebidas e analisadas em 2023, 115 foram de assuntos classificados como gerais, 88 à Secretaria de Obras e Infraestrutura, 44 à Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico, 43 à Secretaria Municipal de Educação, 29 à Secretaria de Segurança Cidadã, 10 à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 8 à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e ao Gabinete, 7 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 4 ao Recursos Humanos e 3 à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Vale ressaltar que por tratar-se de autarquia, o SAME possui ouvidoria própria, sendo possível o contato através do e-mail ouvidoria@saude.franciscomorato.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4881-1003. As demandas recebidas em nosso sistema foram encaminhadas ao departamento responsável para a tomada de medidas cabíveis.

A figura 3 apresenta o quantitativo de manifestações separados por Secretarias e/ou outros departamentos desta Municipalidade:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

FIGURA 3: QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS ÀS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL[2]

Secretaria	Denúncia	Doação	Elogio	Informação	Reclamação	Simplifique	Solicitação	Sugestão	Tota
Assuntos diversos	22	0	1	14	61	0	15	2	115
Desenvolvimento Social	4	0	0	0	4	0	2	0	10
Educação	11	0	1	4	22	0	4	1	43
Esportes	3	0	0	1	2	0	1	0	7
Finanças	1	0	0	5	1	0	1	0	8
Gabinete	1	0	0	2	2	0	3	0	8
Negócios Jurídicos	1	0	0	1	1	0	0	0	3
Obras	9	0	0	1	48	0	30	0	88
Recursos Humanos	1	0	0	1	0	0	2	0	4
Secretaria de Receitas	15	0	0	4	16	0	9	0	44
Segurança Cidadã	15	0	0	1	6	0	7	0	29
	23,12%	0%	0,56%	9,5%	45,4%	0%	20,61%	0,84%	359

[2] Fonte: Extração feita na data do dia 16/10/2024 através do relatório estatístico (dados de janeiro a dezembro de 2023)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

Diferente do ano passado, onde a quantidade total de manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal teve um aumento de 26,77% de 2019 para 2020, tivemos um aumento de 3,64% de 2020 para 2021, e agora um aumento de 11.87% de 2021 para 2022. Para o ano de 2023 houve um complicador para a quantificação do aumento de manifestações, haja vista que tivemos troca de sistema no mês de Abril. No momento que houve a implementação do novo sistema, os dados presentes no antigo foram perdidos. Em contato com a antiga empresa prestadora, houve o desligamento do servidor ocasionando perda das manifestações lá presentes.

Mas de modo geral, percebe-se que a quantidade de manifestações apresentou um padrão de crescimento relativo ao exercício anterior.

Com relação às tipologias tratadas pela Ouvidoria Municipal durante o ano de 2023, observou-se as seguintes proporções:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

FIGURA 4: DISTRIBUIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES POR TIPOLOGIA[3]

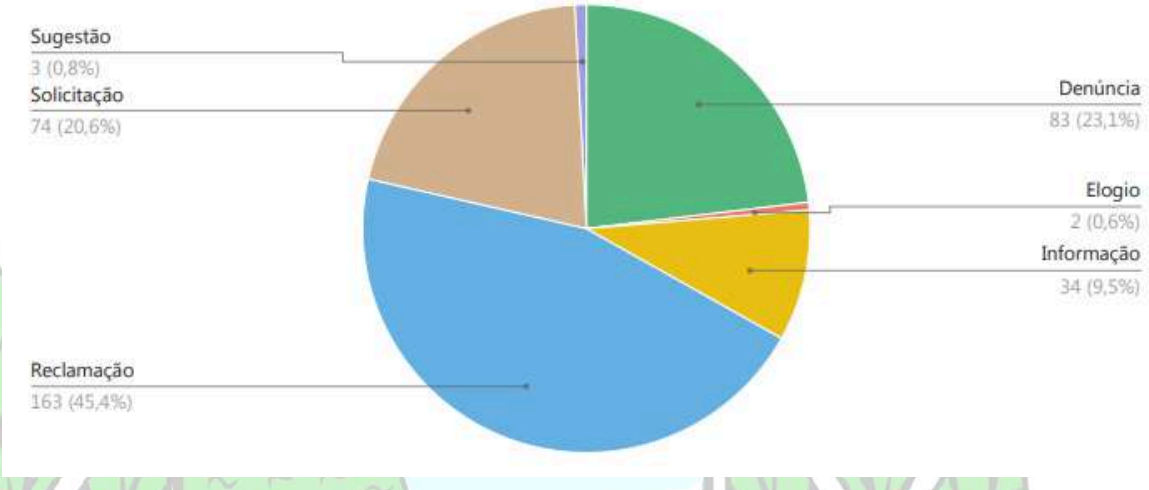

Observa-se, diante destes dados, que o tipo de manifestação mais frequente tratado neste departamento é a “Reclamação”, tendo como principal usuário os munícipes, e em sua maioria tratam-se de insatisfações relacionadas às condições de infraestrutura desta Municipalidade. Portanto, as reclamações representam cerca de 45,4% do total de manifestações recebidas.

[3] Fonte: Extração feita na data do dia 16/01/2024 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2023)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

4. PONTOS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES

Os 10 pontos mais recorrentes[4] no ano de 2023, que correspondem das manifestações tratadas pela Ouvidoria Municipal ao longo do ano, com base no campo "Serviço" da plataforma, foram os seguintes:

FIGURA 5: ASSUNTOS MAIS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES

2	Assuntos diversos - Assuntos Gerais	67
3	Assuntos diversos - Outros	35
4	Obras - Infraestrutura	17
5	Obras - Outros	17
6	Secretaria de Receitas - Fiscalização	16
7	Obras - Iluminação Pública	11
8	Obras - Meio Ambiente	11
9	Educação - Supervisão de Ensino	10
10	Segurança Cidadã - Defesa Civil	9

Pode-se afirmar que diante dos dados apresentados, o fato de que o serviço "Assuntos diversos - Assuntos gerais" foi o mais frequente, tal número nos traz a tona que muitos munícipes desconhecem a origem de sua reclamação, ou mesmo não sabem buscar o caminho certo para a solução de seus problemas, fato este observado pelo Ouvidor, tendo realizada a alteração de considerável número de manifestações no decorrer do ano.

[4] Fonte: Extração feita na data do dia 16/01/2024 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

Se tratando das Secretarias indicadas no campo intitulado “Assunto”, cujo preenchimento pelo cidadão é obrigatório, é apresentada abaixo o gráfico com as secretarias de interesse mais frequentes nas manifestações destinadas à Ouvidoria Municipal:

FIGURA 7: SECRETARIAS MAIS FREQUENTES NO CAMPO “ASSUNTO”

Secretarias	Finalizadas	Não Finalizadas
Assuntos diversos	102	13
Desenvolvimento Social	4	6
Educação	34	9
Esportes	5	2
Finanças	7	1
Gabinete	6	2
Negócios Jurídicos	2	1
Obras	61	27
Recursos Humanos	4	0
Secretaria de Receitas	41	3
Segurança Cidadã	23	6

Em geral, os casos mais frequentes relatados nas manifestações foram solicitações de reparo asfáltico ou pedidos para manutenção de trechos que atualmente não estão asfaltados. Além das solicitações de fiscalização em estabelecimentos comerciais que não respeitam a lei do silêncio, determinados por

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

esta Municipalidade, bem como pedidos e manifestações acerca de pedidos para a Saúde, a qual esta ouvidoria não realiza atendimentos.

5.UNIDADE INTERNA RELACIONADA À ANÁLISE

A depender do conteúdo das manifestações, diferentes áreas das secretarias são acionadas de modo a tomar as providências cabíveis e possibilitar o envio de resposta conclusiva ao usuário. Em alguns casos, a própria Ouvidoria Municipal elabora resposta diretamente ao usuário.

As secretarias com maior número de demandas para o tratamento foram a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com cerca de 88 solicitações do total das 359, e a Secretaria Municipal de Receitas, com aproximadamente 44 manifestações[5].

6. SOBRE QUEM NOS DEMANDA

Ao registrar uma manifestação na plataforma, o usuário pode preencher dados de cadastro que nos auxiliam a compreender o público que nos demanda,

[5] Fonte: Extração feita na data do dia 16/01/2024 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2023).



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

além de registrar e-mail ou algum contato para receber a resolução de sua demanda. Esses dados, todavia, não são de preenchimento obrigatório, abrindo opção para que surjam manifestações anônimas.

Abaixo são apresentadas as informações de tipo de perfil dos usuários com base nos dados disponíveis no sistema.

FIGURA 8: TIPO DE PERFIL DOS USUÁRIOS[6]

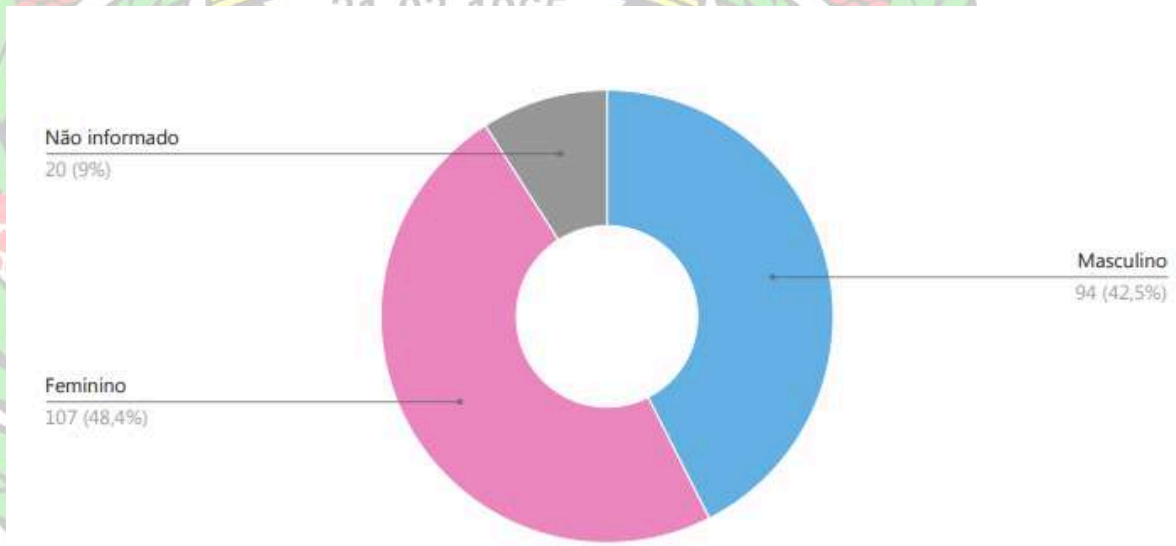

[6] Fonte: Extração feita na data do dia 16/01/2024 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2023).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

7. AMOSTRA DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS

A Ouvidoria, em suas atribuições, busca a resolução de várias demandas que entram em nosso sistema, conforme apontado no decorrer deste relatório. Assim, uma amostragem macro é destacada para que possa ser disponibilizada, tanto o número de protocolo da manifestação, seu teor e a data de sua resolução.

Para ficar registrado os principais casos atendidos por esta ouvidoria, que tiveram respostas das secretarias que foram provocadas.

Assim, disponibilizamos neste relatório, documento comprobatório de que as manifestações foram atendidas através de e-mail e todas as soluções tomadas pela administração.

Ainda, fica relatórios retirados pelo sistema de Ouvidoria para análise na pasta do Google Drive aqui disposta:

🗀 Manifestações respondidas em 2023

8. SOLUÇÕES TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

De primeiro, os contatos que mais foram recebidos por meio desta ouvidoria, conforme apontado em relatório foram por meio do sistema, que se encontra pelo site desta Prefeitura.

As soluções que foram tomadas pela Administração, conforme levantamento feito por esta ouvidoria, foram, desde o acolhimento da solicitação e colocando-a em

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

urgência de realização, como em muitos casos acatando denúncias que recebemos, como, por exemplo, em casos que foram recebidos para a Secretaria de Educação, bem como para a Fiscalização de Renda, em casos de barulhos, e/ou adegas e bares irregulares.

Ainda, importante ressaltar por esta ouvidoria, que, dentro das diversas manifestações recebidas, em sua maioria são de solicitações que não tiveram prévio contato para que fosse buscada a resolução de forma administrativa, fazendo esta ouvidoria, a instrução para que os munícipes busquem de primeiro resolver de forma administrativa, e caso haja o insucesso do pedido, assim regressar na ouvidoria.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Municipal da Prefeitura de Francisco Morato tem cumprido com a sua missão de atuar como interlocutora e mediadora entre o cidadão e a administração pública, buscando diminuir atritos e encontrar resoluções para as questões entre o cidadão e as secretarias municipais. Tendo como foco possibilitar que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados, o setor procura atuar no sentido de aprimorar a sua forma de condução das manifestações, com revisão e implementação de novos procedimentos e processos atualmente adotados, visando



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

conseguir mais transparência e eficiência acerca das análises e resoluções realizadas pelos setores competentes.

Observa-se, ainda, a possibilidade de melhorias na atuação das secretarias, de modo que o reporte à Ouvidoria Municipal acerca das principais manifestações demandadas seja feito de forma mais célere, contribuindo com a redução do tempo médio de resolução, além de evitar que alguma demanda ultrapasse o prazo de resposta estabelecido no sistema.

Diante do exposto, para 2024, ainda mantemos a perspectiva citada no ano de 2020 de que a Ouvidoria Municipal continue avançando na melhoria do trabalho realizado, e atuando com independência e agilidade, de modo a aproximar cada vez mais os munícipes usuários de serviço público e a administração pública municipal, auxiliando no aprimoramento de processos utilizados atualmente nesta Municipalidade e também na otimização do tempo de análise e resposta dos mesmos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3I-5263-7HOL-36CS

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Educação

Devolutivas do AEE - 1º Bimestre 2023

	Escolas Municipais	Total de alunos atendidos	Total de alunos com Deficiência	Total de alunos cadastrados 2ª matrícula (POLO)	Porcentagem dos Atendimentos
	Unidade Escolar:	**1º BIM**	**1º BIM**	**1º BIM**	**1º BIM**
1	E.M. Anísio Spínola Teixeira	12	17		70,59%
2	E.M. Brigadeiro Roberto Brandini	3	10		30,00%
3	E.M. Carlos Drummond de Andrade	17	17	26	100,00%
4	E.M. Cora Coralina	5	10		50,00%
5	E.M. Dr. Francisco Morato	13	21		61,90%
6	**E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães**	13	16	40	81,25%
7	E.M. Egon Schaden	4	4		100,00%
8	E.M. Érico Veríssimo	11	11		100,00%
9	**E.M. Fanny Goldberg**	4	5		80,00%
10	E.M. Giuliano Cecchettini	27	37	31	72,97%
11	E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan	9	14	25	64,29%
12	E.M. Machado de Assis	2	8		25,00%
13	E.M. Padre Luiz Sergio Pacheco do Nascimento	11	27	10	40,74%
14	E.M. Paulo Freire	24	30	35	80,00%
15	E.M. Pref. Bezerra Sanches	1	8		12,50%
16	E.M. Profª Hosue Morita Aoki	11	12	25	91,67%
17	**E.M. Profª Lairce dos Santos Lupianha**	3	7	25	42,86%
18	E.M. Profª Hely Mara da Silva	0	4		0,00%
19	**E.M. Profª Tânia Fernandes**	14	22	28	63,64%
20	E.M. Profª Sandra Regina C. Rodrigues	6	6		100,00%
21	E.M. Vanda Terezinha Nalin	15	19	23	78,95%
22	E.M. Antonio P. do Nascimento	2	7		28,57%
23	E.M. Alfredo Volpi	4	4		100,00%
24	E.M. Almeida Junior - creche	5	5		100,00%
25	E.M. Antonio Federzoni -creche	7	7		100,00%
26	E.M. Antonio Muniz -creche	4	4		100,00%
27	E.M. Cândido Portinari	3	8		37,50%
28	E.M. Castro Alves	6	11		54,55%
29	E.M. Clarice Lispector	3	7		42,86%
30	E.M. Edite Pereira de Arruda	4	7		57,14%
31	E.M. Elba Nobrega Sobral	9	17	12	52,94%
32	E.M. Eliane Maria de Paula Oliveira	3	6		50,00%
33	E.M. Fernando Pessoa – creche	2	2		100,00%
34	E.M. Graciliano Ramos	3	8		37,50%
35	E.M. João Guimarães Rosa	7	7		100,00%
36	E.M. Leonardo da Vinci	5	10		50,00%
37	E.M. Lima Barreto	0	3		0,00%
38	EM Anita Malfatti	0	4		0,00%
39	E.M. Monteiro Lobato	1	10		10,00%
40	E.M. Olavo Bilac – creche	8	8		100,00%
41	E.M. Ruth Rocha – creche	1	1		100,00%
41	E.M. Tatiana Belinky	3	7		42,86%
42	E.M. Tarsila do Amaral	0	5		0,00%
43	E.M. Prof Egon Shaden	2	7		28,57%
44	E.M. Vereador Amado P. de Santana	9	9		100,00%
45	E.M. Vereador Heitor Hartmann -creche	5	5		100,00%
46	E.M. Zelia Gattai	3	6		50,00%
47	E.M. Radialista Jaime Gonçalves	5	10		50,00%
48	E.M. Sônia Regina	0	0		#DIV/0!
49	E.M. Vinicius de Moraes – creche	3	3		100,00%
	Total	312	493		63,29%

* Creche : Atendimento seguindo a nota técnica 02/2015 - MEC/SECADI/DPEE

SED: 12/06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de Educação

Devolutivas do AEE - 2º Bimestre				
Escolas Municipais	Total de alunos atendidos	Total de alunos com Deficiência	Total de alunos cadastrados 2ª matrícula por polo	Porcentagem dos Atendimentos
Unidade Escolar:	2º Bimestre	2º Bimestre	2º Bimestre	2º Bimestre
E.M. Anísio Spínola Teixeira	17	18		94,44%
E.M. Brigadeiro Roberto Brandini	2	10		20,00%
E.M. Carlos Drummond de Andrade	17	17	41	100,00%
E.M. Cora Coralina	7	21		33,33%
E.M. Dr. Francisco Morato	16	17		94,12%
E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães	14	15	48	93,33%
E.M. Egon Schaden	4	5		80,00%
E.M. Érico Veríssimo	16	22		72,73%
E.M. Fanny Goldberg	5	6		83,33%
E.M. Giuliano Cecchettini	28	37	37	75,68%
E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan	7	14	29	50,00%
E.M. Machado de Assis	3	10		30,00%
E.M. Padre Luiz Sergio P. do Nascimento	24	28	58	85,71%
E.M. Paulo Freire	24	31	34	77,42%
E.M. Pref. Bezerra Sanches	1	8		12,50%
E.M. Profª Hosue Morita Aoki	33	15	41	220,00%
E.M. Profª Lairce dos Santos Lupianha	6	7	27	85,71%
E.M. Profª Hely Mara da Silva – EJA	0	6		0,00%
E.M. Profª Tânia Fernandes	13	22	28	59,09%
E.M. Profª Sandra Regina C. Rodrigues	6	6		100,00%
E.M. Vanda Terezinha Nalin	17	20	40	85,00%
E.M. Antonio P. do Nascimento	2	7		28,57%
E.M. Alfredo Volpi	4	4		100,00%
E.M. Almeida Junior – creche	4	4		100,00%
E.M. Antonio Federzoni – creche	7	7		100,00%
E.M. Antonio Muniz - creche	4	4		100,00%
E.M. Cândido Portinari	3	9		33,33%
E.M. Castro Alves	3	11		27,27%
E.M. Clarice Lispector	7	7		100,00%
E.M. Edite Pereira de Arruda	5	6		83,33%
E.M. Elba Nobrega Sobral	6	17	12	35,29%
E.M. Eliane Maria de Paula Oliveira	3	6		50,00%
E.M. Fernando Pessoa	3	2		150,00%
E.M. Graciliano Ramos	3	8		37,50%
E.M. João Guimarães Rosa – creche	7	7		100,00%
E.M. Leonardo da Vinci	5	10		50,00%
E.M. Lima Barreto	0	3		0,00%
EM Anita Malfatti	0	4		0,00%
E.M. Monteiro Lobato	9	11		81,82%
E.M. Olavo Bilac	9	9		100,00%
E.M. Ruth Rocha	1	1		100,00%
E.M. Tarsila do Amaral	3	5		60,00%
E.M. Tatiana Belinky	7	7		100,00%
E.M. Vereador Amado P. de Santana	5	9		55,56%
E.M. Vereador Heitor Hartmann – creche	5	7		71,43%
E.M. Zelia Gattai	3	6		50,00%
E.M. Radialista Jaime Gonçalves	2	10		20,00%
E.M. Sônia Regina	0	1		0,00%
E.M Marco Aurelio Domingos Magoga	1	1		100,00%
E.M. Vinicius de Moraes	3	4		75,00%
Total	374	522		71,65%

Creche: 38

* Dados SED : 06/07/2023

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11)4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 100, Jd Sinobe - 3º andar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

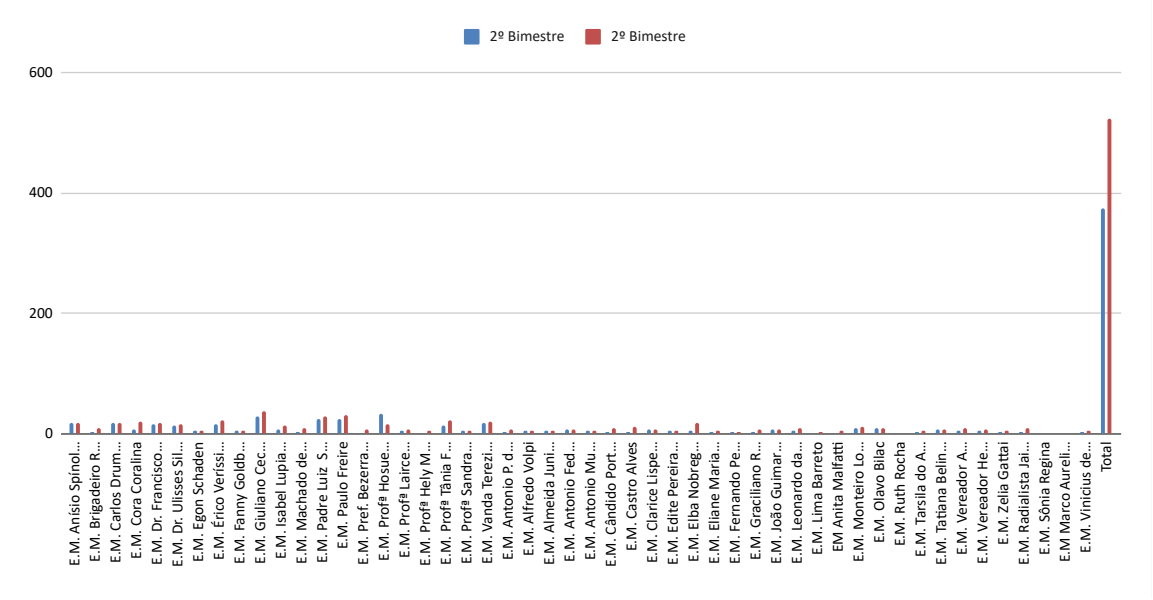

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de Educação

Devolutivas do AEE – 3º Bimestre

Escolas Municipais	Total de alunos atendidos	Total de alunos com Deficiência	Total de alunos cadastrados 2ª matrícula	Porcentagem dos Atendimentos
Unidade Escolar:	3º Bimestre	3º Bimestre	3º Bimestre	3º Bimestre
E.M. Anísio Spínola Teixeira	12	20		60,00%
E.M. Brigadeiro Roberto Brandini	2	9		25,00%
E.M. Carlos Drummond de Andrade	14	17	28	82,35%
E.M. Cora Coralina	11	22		50,00%
E.M. Dr. Francisco Morato	16	20		80,00%
E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães	16	12	38	133,33%
E.M. Egon Schaden	3	5		60,00%
E.M. Érico Veríssimo	21	26		80,77%
E.M. Fanny Goldberg	6	6		100,00%
E.M. Giuliano Cecchettini	25	36	32	69,44%
E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan	9	14	25	64,29%
E.M. Machado de Assis	3	9		33,33%
E.M. Padre Luiz Sergio P. do Nascimento	13	28	15	46,43%
E.M. Paulo Freire	24	32	35	75,00%
E.M. Pref. Bezerra Sanches	1	8		50,00%
E.M. Profª Hosue Morita Aoki	16	16	31	100,00%
E.M. Profª Lairce dos Santos Lupianha	7	7	30	100,00%
E.M. Profª Hely Mara da Silva – EJA	3	4		75,00%
E.M. Profª Tânia Fernandes	13	19	25	68,42%
E.M. Profª Sandra Regina C. Rodrigues	5	8		100,00%
E.M. Vanda Terezinha Nalin	14	20	24	70,00%
E.M. Antonio P. do Nascimento	2	7		50,00%
E.M. Alfredo Volpi	4	4		100,00%
E.M. Almeida Junior – creche	7	7		100,00%
E.M. Antonio Federzoni – creche	6	6		100,00%
E.M. Antonio Muniz - creche	7	7		100,00%
E.M. Cândido Portinari	2	8		0,00%
E.M. Castro Alves	13	10		83,33%
E.M. Clarice Lispector	8	9		88,89%
E.M. Edite Pereira de Arruda	5	6		100,00%
E.M. Elba Nobrega Sobral	7	18		38,89%
E.M. Eliane Maria de Paula Oliveira	3	6		50,00%
E.M. Fernando Pessoa	3	3		100,00%
E.M. Graciliano Ramos	6	8		28,57%
E.M. João Guimarães Rosa	3	9		0,00%
E.M. Leonardo da Vinci	6	14		42,86%
E.M. Lima Barreto	1	3		100,00%
EM Anita Malfatti	2	4		100,00%
E.M. Monteiro Lobato	6	10		60,00%
E.M. Olavo Bilac	10	10		100,00%
E.M. Ruth Rocha	1	1		100,00%
E.M. Tarsila do Amaral	5	5		100,00%
E.M. Tatiana Belinky	7	7		100,00%
E.M. Vereador Amado P. de Santana	4	9		44,44%
E.M. Vereador Heitor Hartmann – creche	7	7		100,00%
E.M. Zelia Gattai	3	8		20,00%
E.M. Radialista Jaime Gonçalves	9	10		90,00%
E.M. Sônia Regina	0	0		50,00%
E.M. Vinicius de Moraes	4	4		100,00%
E.M Marco Aurelio Domingos Magoga	5	5		100,00%
Total	380	543		69,98%

OBSERVAÇÃO ATENDIMENTO IN LOCO

E.M Almeida 6 alunos
E.M Alfredo 4 alunos
E.M Antônio Federzoni 1 aluno
E.M Anita 1 aluno
E.M Antônio Muniz 7 alunos
E.M Castro 3 alunos
E.M Cândido 1 aluno
E.M Clarice 2 alunos
E.M Eliane Maria 4 alunos
E.M Elba 6 alunos
E.M Fernando 3 alunos
E.M João 3 alunos
E.M Lima 1 aluno

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

E.M Monteiro 2 alunos
E.M Olavo 9 alunos
E.M Tatiana 3 alunos
E.M Vanda 6 alunos
E.M Vinicius 1 aluno
E.M Heitor 8 alunos
E.M Radialista 2 alunos
E.M Ruth 1 aluno
E.M Zélia 4 alunos
E.M Magoga 5 alunos
EJA: Paulo Freire ; Hely Mara e Dr. Morato

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11)4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 100, Jd Sinobe - 3º andar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de Educação

Devolutivas do AEE – 4º Bimestre - 2023

Escolas Municipais	Total de alunos atendidos	Total de alunos com Deficiência	Total de alunos cadastrados 2ª matrícula	Porcentagem dos Atendimentos
Unidade Escolar:	4º Bimestre	4º Bimestre	4º Bimestre	4º Bimestre
E.M. Anísio Spínola Teixeira	15	20		75,00%
E.M. Brigadeiro Roberto Brandini	5	11		45,45%
E.M. Carlos Drummond de Andrade	14	18	26	77,78%
E.M. Cora Coralina	11	22		50,00%
E.M. Dr. Francisco Morato	16	19		84,21%
E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães	16	15	45	106,67%
E.M. Egon Schaden	3	6		50,00%
E.M. Érico Veríssimo	21	26		80,77%
E.M. Fanny Goldberg	6	6		100,00%
E.M. Giuliano Cecchettini	25	36	32	69,44%
E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan	9	15	27	60,00%
E.M Machado de Assis	3	9		33,33%
E.M. Padre Luiz Sergio P. do Nascimento	13	27	12	48,15%
E.M. Paulo Freire	24	32	38	75,00%
E.M. Pref. Bezerra Sanches	1	8		12,50%
E.M. Profª Hosue Morita Aoki	16	16	31	100,00%
E.M. Profª Lairce dos Santos Lupianha	7	7	31	100,00%
E.M. Profª Hely Mara da Silva – EJA	3	2		150,00%
E.M. Profª Tânia Fernandes	13	20	26	65,00%
E.M. Profª Sandra Regina C. Rodrigues	5	1		500,00%
E.M. Vanda Terezinha Nalin	14	22	28	63,64%
E.M. Antonio P. do Nascimento	2	7		28,57%
E.M. Alfredo Volpi	4	4		100,00%
E.M. Almeida Junior – creche	6	6		100,00%
E.M. Antonio Federzoni – creche	7	7		100,00%
E.M. Antonio Muniz - creche	7	7		100,00%
E.M. Cândido Portinari	6	8		75,00%
E.M. Castro Alves	10	10		100,00%
E.M. Clarice Lispector	7	9		77,78%
E.M. Edite Pereira de Arruda	3	8		37,50%
E.M. Elba Nobrega Sobral	13	18	12	72,22%
E.M. Eliane Maria de Paula Oliveira	2	7		28,57%
E.M. Fernando Pessoa	3	3		100,00%
E.M. Graciliano Ramos	6	8		75,00%
E.M. João Guimarães Rosa – creche	8	8		100,00%
E.M. Leonardo da Vinci	7	12		58,33%
E.M. Lima Barreto	2	3		66,67%
EM Anita Malfatti	1	3		33,33%
E.M. Monteiro Lobato	6	10		60,00%
E.M. Olavo Bilac	9	9		100,00%
E.M. Ruth Rocha	2	1		200,00%
E.M. Tarsila do Amaral	5	5		100,00%
E.M. Tatiana Belinky	0	7		0,00%
E.M. Vereador Amado P. de Santana	10	10		100,00%
E.M. Vereador Heitor Hartmann – creche	8	8		100,00%
E.M. Zelia Gattai	4	8		50,00%
E.M. Radialista Jaime Gonçalves	11	11		100,00%
E.M. Sônia Regina	1	1		100,00%
E.M. Vinicius de Moraes	4	4		100,00%
E.M Marco Aurelio Domingos Magoga - creche	5	5		100,00%
Total	399	545		73,21%

* EJA: Paulo Freire, CEJA e Dr. Morato

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 100, Jd Sinobe - 3º andar
CEP 07900-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de Educação

Projeção 2024

Escolas Municipais	Alunos com deficiência – permanecem na escola	Alunos que vão para a rede estadual	Demanda do Polo c/ virada da CRECHE e do pré I	Demanda do Polo com a virada do Pré II para o 1º ano	Total de alunos cadastrados 2ª matrícula 2023	Demanda de ampliação de atendimentos AEE 2024
Unidade Escolar:						
E.M. Anísio Spínola Teixeira	18			1		
E.M. Brigadeiro Roberto Brandini	12			4		
E.M. Carlos Drummond de Andrade	17			7	26	54
E.M. Cora Coralina	15			3	3	6
E.M. Dr. Francisco Morato	17			3		
E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães	12			1	38	76
E.M. Egon Schaden	5			3		
E.M. Érico Veríssimo	19			5	4	8
E.M. Fanny Goldberg	3			2		
E.M. Giuliano Cecchettini	31			3	29	58
E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan	7			7	26	52
E.M. Machado de Assis	9			5		
E.M. Padre Luiz Sergio P. do Nascimento	20			5	12	24
E.M. Paulo Freire	23			5	32	64
E.M. Pref. Bezerra Sanches	6			3		
E.M. Profª Hosue Morita Aoki	15			1	27	54
E.M. Profª Lairce dos Santos Lupianha	5					
E.M. Profª Hely Mara da Silva – EJA	0					
E.M. Profª Tânia Fernandes	18			4	23	46
E.M. Profª Sandra Regina C. Rodrigues – 1º ano	8			1	1	2
E.M. Vanda Terezinha Nalin	17			1	27	54
E.M. Antonio P. do Nascimento	5				2	4
E.M. Alfredo Volpi	5					
E.M. Almeida Junior	3					
E.M. Antonio Federzoni	6		1			
E.M. Antonio Muniz	3					
E.M. Cândido Portinari	3		1		4	8
E.M. Castro Alves	9		1			
E.M. Clarice Lispector	2		2		3	6

71

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

E.M. Edite Pereira de Arruda	3				5	10
E.M. Elba Nobrega Sobral	11		2		12	24
E.M. Eliane Maria de Paula Oliveira	5		2			
E.M. Fernando Pessoa	1					
E.M. Graciliano Ramos	4		1		4	8
E.M. João Guimarães Rosa	6		1		1	2
E.M. Leonardo da Vinci	5				7	14
E.M. Lima Barreto	2		1			
EM Anita Malfatti	2		1			
E.M. Monteiro Lobato	5		1		5	10
E.M. Olavo Bilac	3					
E.M. Ruth Rocha	0					
E.M. Tarsila do Amaral	1				4	8
E.M. Tatiana Belinky	2		3		2	4
E.M. Vereador Amado P. de Santana	2				7	14
E.M. Vereador Heitor Hartmann	5					
E.M. Zelia Gattai	5		2			
E.M. Radialista Jaime Gonçalves	5		2		5	10
E.M. Sônia Regina	0				1	2
E.M. Vinicius de Moraes	2					
E.M Marco Aurelio Domingos Magoga - creche	4					
Total	386		21	64	310	620

Ensino Fundamental
Ens. Fundamental/Ed Infantil pré I e II
Creche e Pré-escola
Pré-escola - Níveis I ou II
Creche
Educação de Jovens e Adultos
Ensino Fundamental e EJA

50 escolas acompanhadas no Trabalho Colaborativo

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4489-8900 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 100, Jd Sinobe - 3º andar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1U-1FDW-6847-44LX

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANDREIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EJA I	Licenciatura em Letras Pedagogia e Artes Visuais	Pós-Graduação em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	CEJA PROFª HELY MARA DA SILVA
2	GILSETE DA SILVA PRADO	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EJA I	Pedagogia / Letras / Mestrado em Psicopedagogia			EFETIVO	CARGO	CEJA PROFª HELY MARA DA SILVA
3	LÉLIA HARTMANN TORRES	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EJA I	Pedagogia (Pré - Escola)/ Matemática/ Mestrado em educação	Pós-Graduação em Gestão Educacional		EFETIVO	CARGO	CEJA PROFª HELY MARA DA SILVA - Presta Serviços para Pref. Franco da Rocha Port nº 131/2013 sem prejuízos.
4	LUCIANA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EJA I	Pedagogia - (Pré - Escola)/ Artes / Pós graduação Latu Senso	Pós-Graduação em Educação Infantil Pós- Graduação em Diversidade Aprendizagem		EFETIVO	CARGO	CEJA PROFª HELY MARA DA SILVA
5	SUELI SANTANA CORREIA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EJA I	Pedagogia / Artes Visuais	Pós-Graduação em Educação especial deficiência mental; Pós-Graduação em Psicopedagogia clinica; Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento; Pós-Graduação em Gestão de aprendizagem.		EFETIVO	CARGO	CEJA PROFª HELY MARA DA SILVA. Afastamento para assumir a Presidência junto à Sinteframo a partir de 18/02/2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1)	Adalgiza Vieira Dantas	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
2	Adalgiza Vieira Dantas	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE	SIM		EFETIVO	CARGA	
3	Adriana Batagin Santana	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADA	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
4	Aline dos Santos Felix Neto	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
5	Ana Paula Rodrigues Soares dos Santos	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/MATEMATICA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
6	Carla Cristiane de Sordi Pedroso	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ED.FISICA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
7	Claudia Marcia Dias Alves de Souza	ESPECIALISTA ARTE	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
8	Dalva Donizetti Ribeiro Mineasi	PAEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE/ LETRAS	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
9	Eliana Aparecida da Rocha Maciel	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADA	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
10	Eliana Alves de Assis Marconato	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/CIENCIAS	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
11	Fabiana Penha Oliveira	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADA	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
12	Gabriela de Castro Leite	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
13	Gabriela de Castro Leite	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	Carga	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
14	Gabriele de Castro Gonçalves	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
15	Geisa Ferreira de Oliveira	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
16	Guilherme Ramires Ferreira Fasoli	ESPECIALISTA ED. FISICA	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ED.FISICA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
17	Guilherme Ramires Ferreira Fasoli	ESPECIALISTA ED. FISICA	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ED.FISICA	SIM		EFETIVO	Carga	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
18	Hayanne Camila Salviano Martins de Toledo	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
19	Jakeline Oliveira Barbosa de Souza	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
20	Julia Helena dos Santos Cardozo	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ GEOGRAFIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
21	Luciana Mattiazzo	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
22	Luciclelia Silva Soares Moreira	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE/ LETRAS	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
23	Luciana Sara do Amaral Honório	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL		NÃO	MAGISTÉRIO(CURSANDO PEDAGOGIA)	EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
24	Margarida Amorim de Araújo Reis	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE/HISTÓRIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
25	Margarida Amorim de Araújo Reis	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTE/HISTÓRIA	SIM		EFETIVO	Carga	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
26	Maria Aparecida Junqueira Garcia	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
27	Sandra Borges da Silva Pedroza	PAEB	ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS/PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
28	Rafaela do Prado Viana Santos	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADA	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
29	Tarcisia Célia Mendes	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADA	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA
30	Vera Lucia Lacerda Alves Torres	PTEB	ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM ANISIO SPINOLA TEIXEIRA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA PITA CANOSSA	PTEB	PRÉ	MAGISTÉRIO/ PEDAGOGIA	PÓS – PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
2	ADRIELE DE FRANÇA GONÇALVES	PAEB SUBST. PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		CONTRATADA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
3	ALINE SILVA VERAS DOS SANTOS	PTEB 2º CARGO	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
4	ANDRÉA ALVES DE AZEVEDO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE EM ALFABETIZAÇÃO		EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
5	APARECIDA GERALDA VIANA DE OLIVEIRA	PTEB	PRÉ	MAGISTÉRIO/ MATEMÁTICA/			EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
6	AULEANE ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
7	CARMELITA DIAS FIORI	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		EFETIVA	CARGA – PROJETO	E.M. ANITA MALFATTI
8	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ ARTES VISUAIS			CONTRATADA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
9	DENIZE APARECIDA LANZOTTI ALVES	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA/ ARTES VISUAIS	PÓS -ARTE EDUCAÇÃO/ PÓS- ARTE E MUSICALIDADE		EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
10	EDINEIA VIANA DE OLIVEIRA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA/ ARTES VISUAIS	PÓS – ARTETERAPIA APLICADA À SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E SAÚDE		EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
11	ELISABETE SANTOS DA SILVA	PTEB	PRÉ	MAGISTÉRIO/ LETRAS E INGLÊS/			EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
12	HERONETE SANTOS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
13	JOSIANA DOS SANTOS BRITO DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
14	JULIA DOS REIS SANTOS SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
15	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
16	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGA	E.M. ANITA MALFATTI
17	MARIA SOUSA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
18	MARILI FERREIRA MACHADO NUNES	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA/ ARTES VISUAIS	PÓS-PSICOPEDAGOGIA/ PÓS- ARTE EDUCAÇÃO/ PÓS- ARTE EDUCAÇÃO/ PÓS-LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA		EFETIVA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI
19	TREICE DE SOUZA MARQUES	PAEB SUBST. PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. ANITA MALFATTI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Adriana de Jesus Bonilha Bernades	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ARTES VISU	ARTE NA EDUCAÇÃO: DANÇA, MUSICA E TEATRO/LUDOPEDAGOGIA/ATENDIMENTO EDUCACIONAL DEFICIÊNCIA AUDITIVA		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
2	Adriana Fernandes de Santana	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	ARTES E MUSICALIDADE/ED.INFANTIL		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
3	Adriana Fernandes de Santana	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	ARTES E MUSICALIDADE/ED.INFANTIL		EFETIVO	CARGA	EM ANTÔNIO MUNIZ
4	Alessandra Alves da Silva	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/LETRAS	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/DIREITO EDUCACIONAL/ ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS		EFETIVO	CARGO/READAPTAÇÃO	EM ANTÔNIO MUNIZ
5	Alessandra de Carvalho Carlotti	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO; EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
6	Alessandra de Carvalho Carlotti	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO; EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		EFETIVO	CARGA	EM ANTÔNIO MUNIZ
7	Amalia Tavares Oliveira	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/LETRAS/AR	NEUROCIÊNCIA E TRANSTORNE DE APRENDIZAGEM/		EFETIVO	FUNÇÃO/COORDENAÇÃO	EM TARSILA DO AMARAL
8	Cleonice da Silva Pereira	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM OLAVO BILAC
9	Cristiane Andrade da Silva	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ARTES VISU	EDUCAÇÃO ESP. E INCLUSÃO/ARTE EDUC. E TERAPIA/ALFAB. E LETRAM.		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
10	Cristiane da Silva Araujo Teixeira	PADI	CRECHE	**********		MAGISTÉRIO	EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
11	Cristina de Cassia Pessoa Montesseli Feliciano	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
12	Daniela Lucas Faria	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
13	Geane Silva	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
14	Geane Silva	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGA	EM ANTÔNIO MUNIZ
15	Josely Correia da Silva	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ARTES VISU	NEUROPSICOLOGIA/ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	FUNÇÃO/VICE DIRETOR	EM ANTÔNIO MUNIZ
16	Marcia Aparecida do Padro de Freitas	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ARTES VISU	ESPECIALIZAÇÃO COM ENFASE EM TEA/PSICOLOGIA ESCOLAR/ARTE, EDUCAÇÃO E TERAPIA		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
17	Maria Angelica da Silva Reis	PADI	CRECHE	**********		MAGISTÉRIO	EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
18	Mayara Ingrid da Silva Nascimento	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
19	Mayara Ingrid da Silva Nascimento	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM ANTÔNIO MUNIZ
20	Nélia Priscila Gomes Batista	PADI	CRECHE	PEDAG./GEOGRAFIA	PSICOPEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/ARTE E MUSICALIDADE		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
21	Nélia Priscila Gomes Batista	PADI	CRECHE	PEDAG./GEOGRAFIA	PSICOPEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/ARTE E MUSICALIDADE		EFETIVO	CARGA	EM ANTÔNIO MUNIZ
22	Roberoania Alves de Almeida Oliveira	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	AFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/GESTÃO E SUPEVISÃO/NEUROPSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
23	Suelen Regina Calou	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
24	Tatiana Pires Santos Xisto	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ARTES VISU	PSICOPEDAGOGIA/ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/GESTÃO ESCOLAR/		EFETIVO	FUNÇÃO/ATP – (LSV)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
25	Vanessa Cesar de Souza	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ
26	Viviane Moura da Silva	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM ANTÔNIO MUNIZ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Adriane Cristina Santos de Oliveira Mota	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
2	Aline Silva Barbalho dos Anjos	PAEB	Fundamental	Pedagogia			Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
3	Ana Neri de Oliveira Lins Pinto	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
4	Ana Neri de Oliveira Lins Pinto	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
5	Ana Paula Aleixo Cabral	PTEB	Fundamental	Pedagogia	Educação Especial na Área de Ciências Humanas		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
6	Ana Paula Aleixo Cabral	PTEB	Fundamental	Pedagogia	Educação Especial na Área de Ciências Humanas		Efetivo	Carga	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
7	Ana Paula da Costa	PAEB	Fundamental	Pedagogia	Alfabetização e Letramento, Alfabetização de Matemática		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
8	Ana Paula Cruz Alves dos Santos	Professor Educação Física	Fundamental	Ed. Física	Ed. Física Escolar		Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
9	Cintia Penteado Silva	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
10	Cirlei Caetano de Souza	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
11	Denise Moraes de Lima	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
12	Elaine Cristina de Almeida Dias	PAEB	Fundamental	Pedagogia, Artes	Neuropsicologia		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
13	Eliane Shultes de Mello	PAEB	Fundamental			Magistério	Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
14	Fabiana Silva de Almeida Bezerra	Professor Especialista Artes	Fundamental	Artes			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
15	Joelma Lima de Oliveira Silva	Professor Especialista Artes	Fundamental	Ed. Artística	Atendimento Educacional Especializado, Alfabetização e Letramento		Efetivo	Carga	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
16	Flávio Rafael da Silva Brito	PTEB	Fundamental	Pedagogia, Letras	Neuroeducação		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
17	Joice da Silva Lima	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
18	Joice da Silva Lima	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
19	Joilson Silva da Costa	Professor Especialista Artes	Fundamental	Artes			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
20	Magnólia M. da Silva	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
21	Maria Aparecida da Silva	PAEB	Fundamental	Pedagogia	Alfabetização e Letramento, Especialização em Educação Infantil, Psicopedagogia		Efetivo	Carga	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
22	Maria Aparecida da Silva	PAEB	Fundamental	Pedagogia	Alfabetização e Letramento, Especialização em Educação Infantil, Psicopedagogia		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
23	Maria Suely da Silva Barreto	PTEB	Fundamental	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
24	Marinalva Ferreira de Souza	PAEB	Fundamental	Pedagogia			Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
25	Mary Inês Marconatto Padovani	PAEB	Fundamental	Pedagogia	Psicopedagogia com Contexto Inclusivo		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
26	Mércia Greice Silva Torres	PTEB	Fundamental	Pedagogia	Alfabetização e Letramento, Psicopedagogia, Educação Inclusiva, Gestão Escolar		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
27	Renata Freitas Simões da Silva	PTEB	Fundamental	Pedagogia	Educação Especial com Ênfase em Inclusão, Diretos Educacional Fundamentos Administrativos e Educacionais		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
28	Ricardo Ferreira dos Santos	Professor Esp. de Ed. Física	Fundamental	Pedagogia, Ed. Física, Ed. Artística	Ed. Física Inclusiva		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
29	Roseana Rocha de Sousa	PTEB	Fundamental	Pedagogia	Alfabetização na Área da Educação		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
30	Roseli Cardoso de Souza	PTEB	Fundamental	Ciências Biológicas	Psicopedagogia Institucional, Gestão Escolar		Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini
31	Rosemeire Rial Couto de Oliveira	PTEB	Fundamental	Pedagogia	Libras		Contratada		E.M Brigadeiro Roberto Brandini
32	Felipe de Souza Guedes	Professor Esp. de Ed. Física	Fundamental	Ed. Física			Efetivo	Cargo	E.M Brigadeiro Roberto Brandini

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Aleksandra Almeida Simões	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DIREITO APLICADO A EDUCACAO	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2	Aleksandra Almeida Simões	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DIREITO APLICADO A EDUCACAO	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3	Alessandra Siqueira	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4	DIANE HIANCA PIRES CUNHA	ARTES	FUNDAMENTAL	ARTES	-	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
5	Eliane da Silva	ORIENTADORA	FUNDAMENTAL	GOGIA/MATEMATICA /ARTES		-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
6	ERICA ALVES MURTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
7	ERICA ALVES MURTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
8	FABIANA SANTANA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	AGOGIA/HISTORIA/ARTES		-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
9	Helena Aparecida Mainardi de Lucio	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSAO	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
10	JANAINA SILVA DOS SANTOS ROVER	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSAO	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
11	JANAINA SILVA DOS SANTOS ROVER	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCACAO ESPECIAL E INCLUSAO	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
12	José Antônio Ribeiro de Carvalho	PTEB	FUNDAMENTAL	IA/ESTUDOS SOCIAIS /HISTORIA		-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
13	Juliete Hipólito Dantas Castro	EDUCAÇÃO FISICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
14	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
15	Lucineia Aparecida da Silva Martins	PTEB	FUNDAMENTAL	GOGIA/MAGISTERIO/LETRAS		-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
16	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GABRIEL	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
17	Maria Noronha de Lima Rodrigues	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
19	MICHELLE DE LARA SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
20	MICHELLE DE LARA SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
21	PATRICIA CRISTINA SCARFON	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DIREITO EDUCACIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
22	Patrícia Izzo	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DIREITO EDUCACIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
23	PEBOLA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
24	RAQUEL FERNANDES DA SILVA AGUIAR	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
25	RAQUEL FERNANDES DA SILVA AGUIAR	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
26	Rosilda Nicolau de Oliveira Moura	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
27	Sandra Guido	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
28	LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	EDUCAÇÃO FISICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
29	CARLOS ALBERTO JOTA FILHO	EDUCAÇÃO FISICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
30	LUIZ FERNANDO DE JESUS CAMACHO	EDUCAÇÃO FISICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
31	Rosemeire Marques de Oliviera	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
32	Natalia Aparecida da Silva Pereira	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
33	GESICA DE SOUSA ARAUJO BARBOSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
34	CLEONICE PEREIRA CRUZ	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
35	Rayane Castelo da Silva	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
36	Marcelo Donizete Florencio Junior	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
37	MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS SILVESTRE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
38	CAROLINI CALDEIRA CAMILLO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
39	MARIA DOMINGAS BATISTA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
40	JULIANE APARECIDA GONÇALVES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
41	ELAINE DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO -contrato	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Bruna Alessandra Jales Pelegrini	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
2	Bruna Lira Laurenço Silva	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
3	Claudia Viana dos Santos Correia	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
4	Cleyce Cabral Juvenal Almeida	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
5	Cristiniana de Souza Ramos	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
6	Dalva Léia Licínia de Oliveira Fernandes	PADI	Creche	Pedagogia	Alfabetização e Let; Psicopedagogia; Arte e Music; Pedagogia Hospitalar; Atend. Educacional Especializado		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
7	Daniele Maduro	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	CASTRO ALVES
8	Darklene Araujo Candido	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
9	Deborah Terezinha Davini Sales	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
10	Edna Lazara da Silva Santos	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
11	Eunice de Fátima Rodrigues	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Carga	CASTRO ALVES
12	Evelyn Souza Silva	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	CASTRO ALVES
13	Flávia Aparecida Rega Baptista	PTEB	Pré-escola	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
14	Gislaine Paulina da Silva Sousa	PADI	Creche	Pedagogia e Ed. Física	Psicopedagogia; Ludopedagogia		Efetivo	Cargo e carg	CASTRO ALVES
15	Janaína Silva dos Santos Rover	PAEB subst. PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
16	Josefa Alves D´Assis	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	CASTRO ALVES
17	Juliana Silva Fontes	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
18	Luciléia Teixeira Alcantara Dias	PAEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
19	Maira Nunes de Freitas Sousa Castro	PTEB	Pré-escola	Pedagogia e Artes	Arte e Educação; Arteterapia; Ludicidade e Jogos Matemáticos		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
20	Marcia Cristina de Souza Cruz Carvalho	PADI	Creche	Pedagogia e Letras	Alfabetização e Let; Educ. Especial		Efetivo	Cargo e carg	CASTRO ALVES
21	Marciana Pereira Silva	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo e carg	CASTRO ALVES
22	Michelle de Lara Souza	PAEB subst. PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
23	Mônica Gomes Ferreira	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
24	Mônica Lidiane Candido do Nascimento	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
25	Patrícia Izzo	PAEB subst. PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
26	Polyanne Rodrigues Mackus	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Carga	CASTRO ALVES
27	Raquel Maria da Conceição Barauna	PTEB	Pré-escola	Pedagogia	Libras; Atend. Educacional Especializado		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
28	Renata Cordeiro dos Santos	PTEB	Pré-escola	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
29	Rita Magalhães de Lima	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
30	Rosemeire Maciel dos Santos Dias	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo e carg	CASTRO ALVES
31	Tatiane Araujo dos Santos	PTEB	Pré-escola	Pedagogia	Educação Especial		Efetivo	Cargo	CASTRO ALVES
32	Tarcísia Célia Mendes	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
33	Thais Fernanda Gonçalves	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES
34	Vania dos Santos	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	CASTRO ALVES
35	Waneide Maria de Oliveira	PADI	Creche	Pedagogia			Contratado	Cargo	CASTRO ALVES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós-graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	**EMILIA HOROCHK GOMES**	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO EM ARTETERAPIA APLICADA SOCIEDADE ...-FALC	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
2	**NEIDE REIS SILIUNAS**	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
					PÓS GRADUAÇÃO CURSO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	-			
					PÓS GRADUAÇÃO CURSO METODOLIGIAS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	-			
3	**ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA**	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
4	**SIMONE FERRAZ DE OLIVEIRA**	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
					PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	-			
5	**JULIA MORAIS DE SOUZA**	PAEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
					PÓS GRADUAÇÃO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL	-			
					PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL ENFASE DEFICIENCIA INTELECTUAL	-			
6	**SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**	PADI	CRECHE	-	-	NORMAL SUPERIOR	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
7	**SANDY CRUZ CERATTI**	PADI	CRECHE	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
8	**CLAUDIA SILVA DEORCE BAPTISTA**	PTEB	PRÉ ESCOLA	-	-	NORMAL SUPERIOR	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
9	**LETÍCIA MATOS OLIVEIRA**	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
10	**PRISCILA BELTRAME DA SILVA**	PADI	CRECHE		PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO FACON	-	EFETIVO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
11					PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA FACONNECT	-			
12					PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INTITUCUONAL FACONNECT	-			
13	DEBORAH TEREZINHA DAVINI SALES	PAEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
14	MICHELLE FERNANDES CAETANO CARDOSO	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
15	DENIZE PIRES DA SILVA	PAEB	CRECHE	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
16	ANNELIESE FLÁVIA SANTOS	PADI	CRECHE	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
17	DANIELE RIBEIRO TELES	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
18	KIMBERLY MENDES CARVALHO	PAEB	CRECHE	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	OS GRADUACAOP PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
19	ARLETE NEVES DOS SANTOS DE SOUZA	PADI	CRECHE	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
20	JÉSSICA CRISTINE SENONI RODRIGUES	PAEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
21					PÓS-GRADUAÇÃO NEUROPEDAGOGIA	-			
22	AGUEDA CRISTINA CORDEIRO DE SOUSA	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
23	GISELE DIAS SEGATO	PTEB	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR
24	EVELYN DE PAULA SANTANA GAVIOLI	PADI	PRÉ ESCOLA	LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA	-	-	CONTRATADO	CARGO	EM. CLARICE LISPECTOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANGELA APARECIDA CAMARGO MOREIRA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
2	BERNARDETE SALUSTIANO ASSUNÇÃO	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	CIÊNCIAS	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
	BERNARDETE SALUSTIANO ASSUNÇÃO	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	CIÊNCIAS	-	EFETIVO	CARGA	E.M DR ULISSES
3	CÉSAR AUGUSTO PIMENTEL DE SOUZA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	MATEMÁTICA	-	EFETIVO	CARGO	AFASTADO P/ SUPERVISÃO
4	CINTIA PENTEADO SILVA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
5	CRISTINA DE CÁCIA FERNANDES DA SILVIA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
6	FABIANA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
7	LÉIA MENDES PEREIRA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
8	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	ARTES VISUAIS	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	ARTES VISUAIS	-	EFETIVO	CARGA	E.M DR ULISSES
9	LUCIANE PALM TAVELLA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	LETRAS	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
10	MÁRCIA APARECIDA SANTOS GONÇALVES	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
	MÁRCIA APARECIDA SANTOS GONÇALVES	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGA	E.M DR ULISSES
11	RAQUEL PEDROSO BORGES	PAEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	EFETIVO	CARGO	E.M DR ULISSES
12	MARTA MARIA MARTINS CARDOSO	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	EFETIVO	CARGO	AFASTADA P/ SUPORTE
13	PATRÍCIA MOISÉS MATHEUS CARDOSO	PAEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	GEOGRAFIA	-	EFETIVO	CARGO	AFASTADA P/ SUPORTE
14	SILVIA BENÍCIO DE SOUZA	PAEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	EFETIVO	CARGO	AFASTADA P/ SUPERVISÃO
15	TAIS APARECIDA BARAUNA SANTANA	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	GEOGRAFIA				
16	DANIELE TELES PIRES	PTEB	**FUNDAMENTAL**	LICENCIATURA	-	-	CONTRATADA	-	E.M DR ULISSES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Ana Paula da Cruz Alves	PTEB	Pré – escola	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
2	Ana Paula da Cruz Alves	PTEB	Pré – escola	Pedagogia	Não		Efetivo	Carga	EM Elba Nóbrega Sobral
3	Ana Paula Nunes de Paula	PTEB	Pré – escola	Pedagogia; Artes Visuais	Arte-Educação		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
4	Andreia Soares de Paula	PAEB	Pré – escola	Normal Superior; Artes Visuais	Psicopedagogia; Educação Especial e Inclusão;Gestão Escolar		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
5	Andressa Pereira de Aguiar	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
6	Adriana Maria da Silva	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
7	Celia Maria Nunes Aleixo do Nascimento	PAEB	Pré – escola	Pedagogia	Educação Especial; Arte, Educação e Terapia		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
8	Celia Maria Nunes Aleixo do Nascimento	PAEB	Pré – escola	Pedagogia	Educação Especial; Arte, Educação e Terapia		Efetivo	Carga	EM Elba Nóbrega Sobral
9	Cintia dos Santos Leal	PADI	Creche	Pedagogia	Africanidades; Educação Infantil; A arte de contar Histórias		Efetivo	Cargo	brega Sobral(sede) – acomodada na EM A
10	Claudia Denize de Lima Anghievisck	PADI	Creche	Pedagogia; Artes	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
11	Claudine Fernanda Romão	PTEB	Pré – escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
12	Cristiane Santos Ciriaco	PADI	Creche	Pegagogia, Historia,Artes	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
13	Daiane Candido Pereira	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
14	Daniela Nascimento dos Santos	PTEB	Pré – escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
15	Danielle da Silva Ferreira Magalhães	PADI	Creche	Pedagogia;Artes Visuais	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
16	Edjane de Jesus Aparicio	PTEB	Pré – escola	Pegagogia, Ciências Biologicas	Psicopedagogia com contexto inclusivo; Alfabetização e Letramento		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
17	Edjane de Jesus Aparicio	PTEB	Pré – escola	Pegagogia, Ciências Biologicas	Psicopedagogia com contexto inclusivo; Alfabetização e Letramento		Efetivo	Carga	EM Elba Nóbrega Sobral
18	Eliana Regina de Oliveira dos Santos	PTEB	Pré – escola	Normal Superior, Pedagogia	Arte-Educação		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
19	Elizabete Lopes da Silva Damasceno	PADI	Creche	Pedagogia, Artes Visuais	Alfabetização e Letramento; Psicopedagogia Institucional e Clínica; Arte, Educação e Terapia		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
20	Fabiana Maria de Paiva Barbosa	PTEB	Pré – escola	Normal Superior, Pedagogia	Arte-Educação		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
21	Fabiana Maria de Paiva Barbosa	PTEB	Pré – escola	Normal Superior, Pedagogia	Arte-Educação		Efetivo	Carga	EM Elba Nóbrega Sobral
22	Fabiana Santos Carvalho da Silva	PTEB	Pré – escola	Pedagogia, Letras	Psicopedagogia Clínica e Institucional; Gestão Escolar; Educação Especial e Inclusiva		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
23	Flavia Verneki Franco	PADI	Creche	Pedagogia; Educação Física	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
24	Glaucibe Pereira Lima Novaes	PADI	Creche	Pedagogia; Artes Visuais	Não		Efetivo	Carga	EM Vinicius de Moraes
25	Glaucibe Pereira Lima Novaes	PADI	Creche	Pedagogia; Artes Visuais	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
26	Gicelia Aparecida Lima Pena de Miranda	PTEB	Pré – escola	Pedagogia	Educação Especial; Gestão Escolar		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
27	Ilma Andrade Santos Pereira	PAEB	Pré – escola	Pedagogia; Artes Visuais	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
28	Juliana Rosa dos Santos Novaes	PTEB	Pré – escola	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional; Educação Inclusiva		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
29	Karen Lanfranchi	PTEB	Pré – escola	Normal Superior	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
30	Karina Tawane Oliveira Deniz	PAEB	Pré – escola	Pedagogia	Não		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
31	Leticia Aparecida Oliveira	PTEB	Pré – escola	Pedagogia	Não		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
32	Lilian de Oliveira	PTEB	Pré – escola	mal Superior; Educação Artística; Pedag	Arte-Educação		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
33	Liliane Alves Cordeiro	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
34	Marcos Michel Ribeiro de Santana	PTEB	Pré – escola	Pedagogia; Artes Visuais	Educação e Gestão Ambiental		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
35	Maria Aparecida de Souza Lima	PADI	Creche	Pedagogia;Educação Física	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
36	Maria Aparecida de Souza Lima	PADI	Creche	Pedagogia;Educação Física	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Carga	EM Elba Nóbrega Sobral
37	Michele Alves Souto	PADI	Creche	Pedagogia	Neuroaprendizagem e Práticas pedagógicas		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
38	Mirian de Lima Faria	PAEB	Pré – escola	Pedagogia	Não		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
39	Nilsa da Paixão Cardoso	PADI	Creche	Pedagogia; Artes	Educação Musical		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
40	Osmarina Elias dos Santos	PTEB	Pré – escola	Pedagogia, Artes Visuais	não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
41	Patrícia Alves de Amorim	PADI	Creche	Pedagogia; História	Alfabetização e Letramento; Cotação de Histórias; Educação e Instrumentalização Musical; Artr, Educação e Terapia		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
42	Rafaella Mirella Araujo da Silva	PADI	Creche	Pegagogia	não		Contratado	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
43	Renata Ferreira de Barros Santos	PTEB	Pré – escola	Normal Superior; Artes Visuais	Psicopedagogia, Gestão Escolar		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
44	Rosana Polli de Jesus Luis	PADI	Creche	Pedagogia; Artes Visuais	Psicopedagogia; Educação Especial e Inclusão; LIBRA – Língua Brasileira de Sinas		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
45	Roseli Oliveira Santos	PTEB	Pré – escola	Letras;Pedagogia, Artes	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
46	Roseli Oliveira Santos	PTEB	Pré – escola	Letras;Pedagogia, Artes	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Carga	EM Elba Nóbrega Sobral
47	Simone Cristina Gonçalves Vieira	PTEB	Pré – escola	Matemática; Pedagogia ;Artes Visuais	Gestão Escolar		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
48	Vanessa Shirley da Silva Santos	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral
49	Vanessa Shirley da Silva Santos	PADI	Creche	Pedagogia	Não		Efetivo	Cargo	EM Elba Nóbrega Sobral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Adriana Guilhermino Simões	PADI	CRECHE	Pedagogia			EFETIVO	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
2	Ana Lúcia Ferreira de Sousa Santos	PADI	CRECHE	Pedagogia / Arte	Educação Especial e Inclusiva		EFETIVO	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
3	Ana Lúcia Ferreira de Sousa Santos	PADI	CRECHE	Pedagogia / Arte	Educação Especial e Inclusiva		EFETIVO	CARGA	EM VINÍCIUS DE MORAES
4	Aurea Rosa de Oliveira Santos	PADI	CRECHE	Pedagogia	***		CONTRATADA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
5	Elaine Praxedes Pires	PADI	CRECHE	Pedagogia / Ciências	Educação Especial e Inclusiva		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
6	Elisangela Alves Montagnoli	PADI	CRECHE	Pedagogia / Arte	Ludopedagogia / Atendimento Educacional Especializado Psicopedagogia Institucional e Clínica		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
7	Elisangela Alves Montagnoli	PADI	CRECHE	Pedagogia / Arte	Ludopedagogia / Atendimento Educacional Especializado Psicopedagogia Institucional e Clínica		EFETIVA	CARGA	EM FERNANDO PESSOA
8	Eni Bergmann	PADI	CRECHE	Pedagogia / Arte	Lúdico e Psicomotricidade na Educação Infantil		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
9	Givaneide Rodrigues dos Santos	PADI	CRECHE	Pedagogia	***		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
10	Helenita de Jesus Santos	PAEB	CRECHE	Pedagogia	***		EFETIVA / Readaptada	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
11	Jeruza Lessa Batista Pamplona	PADI	CRECHE	Pedagogia	***		CONTRATADA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
12	Karina Sales Viana Freire	PADI	CRECHE	Pedagogia	Ludopedagogia		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
13	Lilian Salete da Silva	PADI	CRECHE	Pedagogia	Educação Especial e Inclusão		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
14	Lolita Zambotto	PADI	CRECHE	Arte / Pedagogia	Arte, Educação e Terapia Transtorno do Espectro Autista		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
15	Mirian Alves Mota	PADI	CRECHE	Normal Superior / Arte	Alfabetização e Letramento / Psicopedagogia Institucional, na Área de Educação		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
16	Mirian Alves Mota	PADI	CRECHE	Normal Superior / Arte	Alfabetização e Letramento / Psicopedagogia Institucional, na Área de Educação		EFETIVA	CARGA	EM FERNANDO PESSOA
17	Natalia Cristina da Silva Oliveira	PADI	CRECHE	Pedagogia	Alfabetização e Letramento		CONTRATADA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
18	Patricia Bezerra da Silva	PADI	CRECHE	Pedagogia /	Psicopedagogia		CONTRATADA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
19	Sara Reis Pereira Araújo	PADI	CRECHE	Pedagogia	Africanidades Letramento Digital		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
20	Sayuri Andreza Rodrigues Santos	PADI	CRECHE	Pedagogia	Atendimento Educacional Especializado em Ênfase em TEA		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA
21	Sayuri Andreza Rodrigues Santos	PADI	CRECHE	Pedagogia	Atendimento Educacional Especializado em Ênfase em TEA		EFETIVA	CARGA	EM FERNANDO PESSOA
22	Vanessa Fernandes Cipriano	PADI	CRECHE	Pedagogia	Atendimento Educacional Especializado em Ênfase em Deficiência Intelectual		EFETIVA	CARGO	Sede: EM FERNANDO PESSOA Exercício: EM Hosue Morita Aoki
23	Vanessa dos Santos Oliveira	PADI	CRECHE	Pedagogia	Arte, Educação e Terapia e Arte de Contar Histórias		EFETIVA	CARGO	EM FERNANDO PESSOA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ALEXANDRA APARECIDA RUANI DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRE ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA/CIENCIAS BIOLOGICAS			EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
2	ALEXANDRA APARECIDA RUANI DA SILVA	DIRETORA DE ED.INFANTIL	CRECHE/PRE ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA/CIENCIAS BIOLOGICAS			TEMPORÁRIO	FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3	ANA RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATEMÁTICA(NAS SÉRIES INICIAIS DA ED INFANTIL)		EFETIVO	CARGO	EM GRACILIANO RAMOS
4	ANA RAQUEL DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ED INFANTIL E FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MATEMÁTICA(NAS SÉRIES INICIAIS DA ED INFANTIL)		EFETIVO	ACUMULO DE CARGO	EMEF PROF.PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS (PERUS -SP)
5	ADRIANA DOS SANTOS AMARANTES	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	NEURO EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	EM GRACILIANO RAMOS
6	ADRIANA DOS SANTOS AMARANTES	VICE-DIRETOR	PRE ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	NEURO EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL		TEMPORÁRIO	FUNÇAO	EM GRACILIANO RAMOS
7	ANDREA SILVA LISBOA ANTONIOLI	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO INFANTIL;LUDOPEDAGOGIA;PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	EM GRACILIANO RAMOS
8	ANDREA SILVA LISBOA ANTONIOLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	ED INFANTIL E FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	EDUCAÇÃO INFANTIL;LUDOPEDAGOGIA;PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	ACUMULO DE CARGO	EMEF FERNANDO GRACIOSO (PERUS-SP)
9	CAMILA JOVENTINO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
10	CLEIRIANE SOBREIRA ALVES	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRE ESCOLA	PEDAGOGIA; LIC EM ARTES VISUAIS; LETRAS LINGUA PORT.	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
11	CLEIRIANE SOBREIRA ALVES	VICE-DIRETOR	PRE ESCOLA	PEDAGOGIA; LIC EM ARTES VISUAIS; LETRAS LINGUA PORT.	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPORÁRIO	FUNÇÃO	EM TARSILA DO AMARAL
12	EDILENA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR; LETRAS: PORTUGUÊS			EFETIVO	CARGO	EM GRACILIANO RAMOS
13	ELAINE CRTISTINA MARQUEZINI	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRÉ -ESCOLA	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
14	ELIDA MARA OLNADA NOGUEIRA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	PEDAGOGIA/ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; FISIOTERAPEUTA;	ARTE E EDUCAÇÃO; GESTÃO ESCOLAR;EDUCAÇÃO AMBIENTAL		EFETIVO	CARGO	EM GRACILIANO RAMOS
15	ELISEU OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
16	ELMA BARBOSA DA SILVA LUCA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR;LIC. EM ARTES	ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS; GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	EM. GRACILIANO RAMOS
17	ELMA BARBOSA DA SILVA LUCA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL	ED INFANTIL E FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR;LIC. EM ARTES	ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS; GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	ACUMULO DE CARGO	EMEF FERNANDO GRACIOSO (PERUS-SP)
18	LUCIMARA FERREIRA PONTES	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CONTEXTO INCLUSIVO; GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	EM. GRACILIANO RAMOS
19	LUCIENE CAVALCANTE NUNES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRE ESCOLA	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
20	LUCILENE GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/ NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGO	EM. GRACILIANO RAMOS
21	MARIA APARECIDA SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR;	PÓS GRAD: BNCC;ARTE E EDUCAÇÃO; ALFABETIZAÇÃO POR MEIO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
22	MARIA APARECIDA SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR;	PÓS GRAD: BNCC;ARTE E EDUCAÇÃO; ALFABETIZAÇÃO POR MEIO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		EFETIVO	CARGA	EM.GRACILIANO RAMOS
23	MARLY GOMES LIMA DE BARROS	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
24	MARLY GOMES LIMA DE BARROS	DIRETOR DE ESCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA			TEMPORÁRIO	FUNÇÃO	EM DR. FRANCISCO MORATO
25	MARIA RODRIGUES ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PAEB)	PRE ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA; LETRAS:PORT/INGLÊS	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/MOD. ESP.EM LINGUA PORTUGUESA PARA PROFS.		EFETIVO	CARGO	EM. GRACILIANO RAMOS
26	MARIA RODRIGUES ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA; LETRAS:PORT/INGLÊS	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/MOD. ESP.EM LINGUA PORTUGUESA PARA PROFS.		EFETIVO	ACUMULO DE CARGO	ESCOLA ESTADUAL PEDRO PAULO DE AGUIAR (FRANCISCO MORATO-
27	PRISCILA MARCELINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRE ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
28	PRISCILA MARCELINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRE ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM.GRACILIANO RAMOS
29	RAQUEL LETICIA PADILHA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA; LETRAS:PORT/INGLÊS	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
30	RAQUEL LETICIA PADILHA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA; LETRAS:PORT/INGLÊS	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGA	EM GRACILIANO RAMOS
31	ROSANA SOUSA ALMEIDA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA; LETRAS:PORT/INGLÊS	PRÁTICAS E VERTENTES DO ENS. DA LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LINGUÍSTICA; LETRAS E ARTES;ESPECIALIZAÇÃO		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
32	ROSANA SOUSA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	ED INFANTIL E FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA; LETRAS:PORT/INGLÊS	PRÁTICAS E VERTENTES DO ENS. DA LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LINGUÍSTICA; LETRAS E ARTES;ESPECIALIZAÇÃO		EFETIVO	ACUMULO DE CARGO	CEU EMEI PERA MARMELO
33	ROSANGELA ALVES	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR; PEDAGOGIA/LETRAS:	GESTÃO ESCOLAR; ESPECIALIZAÇÃO NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
34	ROSANGELA ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	ED INFANTIL E FUNDAMENTAL	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR; PEDAGOGIA/LETRAS:	GESTÃO ESCOLAR; ESPECIALIZAÇÃO NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS		EFETIVO	ACUMULO DE CARGO	EMEF PROF. ELIANE B.LESSA AYRES GONÇALVES (TAIPAS SP)
35	SILVANA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR;	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
36	SILVANA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/NORMAL SUPERIOR;	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGA	EM.GRACILIANO RAMOS
37	SONIA APARECIDA DE SOUSA LIMA	PROFESSOR	PRE ESCOLA	MAGISTERIO(LIC PLENA NOS ANOS INICIAIS DO ENS.	GESTÃO ESCOLAR; ESPECIALIZAÇÃO NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS		EFETIVO	CARGO	EM.GRACILIANO RAMOS
38	VANUZA PEREIRA MARQUES	PROFESSOR TITULAR DE EDUÇÃO BÁSICA (PTEB)	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA/CIÊNCIAS BIOLOGICAS	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR; CURSO EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	CARGO	EM GRACILIANO RAMOS
39	VANUZA PEREIRA MARQUES	SUPERVISORA DE ENSINO	PRÉ -ESCOLA	MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA/CIÊNCIAS BIOLOGICAS	ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR; CURSO EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	FUNÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Ana Caroline Vieira	Prfª de Artes	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	CONTRATADO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
2	Angela Regina Lopes De Oliveira	PTEB	Creche, Pré escola	Licenciatura em	SIM – Atendimento Educacional Especializado com	****	EFETIVO	CARGO	Vice-Direção EM Tatiane Belink
3	Aparecida De Fátima Ferreira Santos	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia clinica e institucional,e	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
4	Aparecida De Fátima Ferreira Santos	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia clinica e institucional,e	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
5	Bruna Rodrigues de Carvalho Mora	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura EM	NÃO	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
6	Carla Maria Della Farias dos Santos	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
7	Caroline Gomes Zambotto	Prfª de Artes	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Arte e Terapia	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
8	Cíntia Aparecida Salgado	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia Institucional	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
9	Cíntia Aparecida Salgado	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia Institucional	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
10	Cleonice Pereira de Freitas	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia Institucional, Clinica e	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
11	Conceição de Maria Ximenex Garcia	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
12	Cristiane Andrade da Silva	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização, Arte Terapia, Educação Especial,	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
13	Cristiane Jimenez Quitzau	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia.	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
14	Cristiane Jimenez Quitzau	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia.	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
15	Diego dos Santos Silva	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
16	Diego dos Santos Silva	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
17	Edilene Araújo Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Atendimento Educacional Especializado com	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
18	Edilene Araújo Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Atendimento Educacional Especializado com	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
19	Elaine Valéria da Silva Souza	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Cotação de Histórias	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
20	Elaine Valéria da Silva Souza	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Cotação de Histórias	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
21	Elisabeth Lerussi Gomes	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Readaptando – EM Ulisses Guimarães
22	Erick Henrique Santos Souza	Prfª de Artes	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Educação das Relações étnico Raciais	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
23	Fabiana Cerqueira de Oliveira Amorim	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Contação de História	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
24	Fátima Aparecida de Souza	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
25	Fernanda Simão Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
26	Fernanda Simão Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
27	Gabriela Slavinski Maciel	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento, Neurociência	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
28	Geiziane dos Santos Oliveira	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	CONTRATADO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
29	Jefferson Araujo Vieira	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
30	Jefferson Araujo Vieira	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
31	Jennyfer Kisilewicz	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento,e Ludopedagogia	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
32	João Otavio Dias	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	CONTRATADO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
33	Juliana de Souza Lima Machado	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento, Psicomotricidade,	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
34	Juliana de Souza Lima Machado	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento, Psicomotricidade,	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
35	Larissa Cristina de Souza	Profª Educação Física	Fundamental	Professora contratada,não Apresentou Diploma para nossa U.E		****	CONTRATADO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
36	Leila Francisca das Virgens	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Alfabetização e Letramento	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
37	Leonardo Gomes do Nascimento	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia Institucional	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
38	Leonardo Gomes do Nascimento	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia Institucional	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
39	Luciana Mendes de Souza	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Contação de História	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
40	Mábila de Oliveira	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Contação de História	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
41	Mábila de Oliveira	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Contação de História	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
42	Maria Augusta Costa Guerato	Profª Educação Física	Fundamental	Professora contratada,não Apresentou Diploma para nossa U.E		****	CONTRATADO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
43	Maria do Socorro Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura	SIM – Educação Especial com ênfase em deficiência	****	EFETIVO	CARGO	Afastada para o CREAS
44	Maria Madalena de Souza	Prfª de Artes	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Arteterapia (FALC)	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
45	Maria Margaria Santos	PTEB	EJA	Licenciatura em	SIM – Supervisão e Inspeção Escolar	****	EFETIVO	CARGO	EJA. E.M. Hely Mara
46	Maria Valdiene Alves da Silva	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	CONTRATADO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
47	Orana de Campos Silveira Sousa	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Letramento e Alfabetização Matemática,	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
48	Raimunda Gomes de Castro	PAEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia clinica educacional	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
49	Ronaldo Cardoso	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
50	Ronaldo Cardoso	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
51	Sheila Gonçalves Assunção	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Gestão escolar	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
52	Thiago Sobral da Silva	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura EM	NÃO	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
53	Valquiria Helena Ribeiro	PTEB	Fundamental	Licenciatura dm	NÃO	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
54	Vanessa da Silva Nogueira	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Psicopedagogia e contação de História	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
55	Vanessa Nicolau de Moura	PTEB	Fundamental	Licenciatura	SIM – Afetividade como valor educacional humano,	****	EFETIVO	CARGO	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
56	Vanessa Nicolau de Moura	PTEB	Fundamental	Licenciatura	SIM – Afetividade como valor educacional humano,	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
57	Vinivius Nunes da Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Educação Especial e Psicopedagogia	****	EFETIVO	1° CARGO – Sala de Recurso	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
58	Vinivius Nunes da Silva	PTEB	Fundamental	Licenciatura em	SIM – Educação Especial e Psicopedagogia	****	EFETIVO	2° CARGO – Sala de Recurso	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan
59	Débora Carolina da Rocha	Profª Educação Física	Fundamental	Licenciatura em	NÃO	****	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	Em. Isabel Lupianhes Romera Ryan

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ALINE SILVA VERAS DOS SANTOS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M. LIMA BARRETO
2	ANA LUCIA DOS SANTOS BRITO	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	PÓS- PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	E.M. LIMA BARRETO
3	CARLA PATRICIA DE AVELAR SILVA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA/ LETRAS E INGLÊS	PÓS - SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS/ PÓS - SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/ PÓS - SEMINÁRIO BOAS PRÁTICAS ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA POR MEIO DE MODELAGEM		EFETIVA	CARGO	E.M. LIMA BARRETO
4	CARMELITA DIAS FIORI	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		EFETIVA	CARGO	E.M. LIMA BARRETO
5	CARMELITA DIAS FIORI	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		EFETIVA	CARGA – PROJETO	E.M. LIMA BARRETO
6	EDINEIA VIANA DE OLIVEIRA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA/ ARTES VISUAIS	PÓS – ARTETERAPIA APLICADA À SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E SAÚDE		EFETIVA	CARGA	E.M. LIMA BARRETO
7	FRANCIANA FRANCO NEVES MATOS	PTEB	PRÉ	MAGISTÉRIO/ NORMAL SUPERIOR	PÓS - METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES/ PÓS – GESTÃO ESCOLAR INTEGRADORA/ PÓS – EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVA	CARGO	E.M. LIMA BARRETO
8	RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	PAEB	PRÉ	MAGISTÉRIO/ PEDAGOGIA/ LETRAS E INGLÊS			EFETIVO	CARGO	E.M. LIMA BARRETO
9	RITA DE CASSIA MOTA SILVA	PADI	PRÉ	MAGISTÉRIO/ NORMAL SUPERIOR/ ARTES VISUAIS	PÓS – PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO/ PÓS – GESTÃO ESCOLAR		EFETIVA	CARGO	E.M. LIMA BARRETO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
	Adriana Dalben Faro	PTEB	FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	ADRIANE NUNES DA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	ANA PAULA DO PRADO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	ANGELA MARIA MARTINS DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	PREJUDICADO	MAGISTÉRIO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	GABRIELA SANCHES DE LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ÁRTE E EDUCAÇÃO	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	IVONE MARISTELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA EDUC/	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	MARIA DOLORES DOS REIS FONSECA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRA	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	MARIA ELISA ALVES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCCOLAR	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	MARLI RIBEIRO DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PREJUDICADO	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	MARTA OLIVEIRA RIBEIRO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	LETRAS ,ALFABETIZAÇÃC	MAGISTÉRIO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	MONICA APARECIDA DE MORAES	PTEB	FUNDAMENTAL	MATEMATICA	ATENDIMENTO EDUCACIC	MAGISTÉRIO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	SANDRA APARECIDA DE SOUZA LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA	MAGISTÉRIO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	SUELI FRANCA BARRETO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	TATIANE BEZERRA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLÍNIC	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	THAYNA TEIXEIRA MENDES	PTEB	FUNDAMENTAL	ARTES VISUAIS	HISTÓRIA DA ARTE	PREJUDICADO	EFETIVO	Cargo	E.M. MACHADO DE ASSIS
	KAREN	PTEB	FUNDAMENTAL	EDUCACAO FISICA		PREJUDICADO	CONTRATADO	TEMPORÁRIOS	E.M. MACHADO DE ASSIS
	TAIS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA		PREJUDICADO	CONTRATADO	TEMPORÁRIOS	E.M. MACHADO DE ASSIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA IEIRE PINTO DOS SANTOS	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Desistiu em 20/07/2023
2	ANDRESSA OLIVEIRA GALDINO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
3	ANDRESSA TAINÃ ALBINO CRUZ	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
4	BIANCA MACIEL BORGES	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
5	CAMILA CRISTINA DA SILVA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
6	CIBELI RAMOS DOS ANJOS SILVA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Iniciou em 23/08. Remanejada para a EM Antônio Federzoni em 24/10
7	CRISTIANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
8	ELISEU OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Remanejado para a EM Graciliano Ramos em 15/06
9	IDIANE CARDOSO DOS SANTOS	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Psicopedagogia e Neurociência/ Alfabetização e Letramento	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
10	JANAINA DA ROCHA BARBOSA LUCAS	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Desistiu em 27/09/2023
11	JULIANA BARBOSA MELLO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
12	KARILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Psicopedagogia	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
13	KARINA GOMES DIAS	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
14	NILVANIA MARIA DE ALMEIDA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Arte Terapia	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.
15	SHEILA CHAVES NASCIMENTO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Alfabetização e Letramento	**********	Efetivo	Cargo	Removida para a E. M. Castro Alves em 01/02/2024
16	SIMONE COSTA BARREIRO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Alfabetização e Letramento	**********	Efetivo	Cargo	E.M. Marco Aurélio Domingos Magoga
17	SIMONE COSTA BARREIRO	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Alfabetização e Letramento	**********	Efetivo	Carga Suplementar	E.M. Marco Aurélio Domingos Magoga
18	TAIS DAMIANA DE SOUZA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia/História**	Políticas Públicas	**********	Efetivo	Cargo	E.M. Marco Aurélio Domingos Magoga
19	VIVIANE MOURA DA SILVA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Remanejado para a EM Antônio Muniz em 16/06
20	VANESSA DE MENEZES DA SILVA	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	Alfabetização e Letramento/ Psicopedagogia	**********	Efetivo	Cargo	Removida para a E. M. Clarice Lispector em 01/02/2024
21	VANESSA RIBEIRO DE ALENCAR	Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Creche	**Pedagogia**	**********	**********	Contratado	Cargo	Término de Contrato em 21/12/2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
	ADAN ALVES DA ROSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ADAN ALVES DA ROSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	ALINE APARECIDA B. PETRANELLA	PTEB	EJA II	LETRAS			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ANA PAULA DOS SANTOS V. DE MOURA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ANDRÉ LUIZ MARTINS SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ANDRÉIA PAVAO DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ANDREIA PONTES DA SILVA RODRIGUES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	TEA		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ANDREIA PONTES DA SILVA RODRIGUES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	TEA		EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	BIANCA APARECIDA G. NASCIMENTO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	CECILIA DE CÁSSIA DA SILVA RAIA	PTEB	EJA I	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	CLÁUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	PTEB	AFAST. SME	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	CLÁUDIA SAUNDERS DE JESUS SILVA	PTEB	AFAST. SUP. PED.	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	CLEONICE PEREIRA DE FREITAS	PTEB	FUNDAMENTAL	ARTES			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	CRISTIANE DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	MUSICA E ARTES	MUSICA E ARTES		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	CRISTIANE SANTANA A. DE SOUSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	DAMARIS VIEIRA DE MELO LEME	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA PSICOMOTRIADADE		EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	DAMARIS VIEIRA DE MELO LEME	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	DÉBORA CARDIM PINTO OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	DÉBORA SOUZA RIBEIRO SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	DÉBORA SOUZA RIBEIRO SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ELAINE VIEIRA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ELIANE GONÇALVES FONSECA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ELISELMA BARBOSA DE ARAUJO	PTEB	AFAST. SUP. PED.	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	EMANUELE VENANCIO DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	EMANUELE VENANCIO DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	FERNANDA JAKELINE DA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	FRANCIELLY PRISCILA COELHO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENT;, NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL; EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE		EFETIVO	1º CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	FRANCIELLY PRISCILA COELHO	PAEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	2º CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	FRANCISCA NASCIMENTO P. DE SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA LETRAS			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	FRANCISCA NASCIMENTO P. DE SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	FRANK DA SILVA QUEIROZ	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	GUILHERMO NARCISO C. DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	ED. FÍS.			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	GUILHERMO NARCISO C. DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	ED. FÍS.			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	IRENIRDI DE SOUSA COELHO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA LETRAS	EDUCAÇÃO , POLÍTICA E SOCIEDADE; NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	IRENIRDI DE SOUSA COELHO	PAEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	JANIR MENDES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	JOSELANIE DE OLIVEIRA FREIRE	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	JULIANA M. DE OLIVEIRA ROCHA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	KÁTIA VIVIANE PAIVA	PTEB	EJA II	MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

	LARISSA FRANÇA SALVIANO	PTEB	FUNDAMENTAL	ARTES			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	LARISSA FRANCISCO SENA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA	PTEB	AFAST. SME	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	LIANE APARECIDA CARACHO GOMES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	LILLIAN PEIXOTO DE LIMA	PTEB	EJA	ED. FÍS.			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	PTEB	EJA II	LETRAS			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	LUCIANA APARECIDA CHAGAS SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ED. ESPECIAL E ED. INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	LUCIANA APARECIDA CHAGAS SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	LUCILENE APARECIDA DE LIMA GOMES	PTEB	AFAST. SUP. PED.	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MARCIA ELIZA PIMENTEL LEAL	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ARTE E EDUCAÇÃO; PSICOMOTRICIDADE; EDUCAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MARIA APARECIDA BRITO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MARIA APARECIDA BRITO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	MARIA APARECIDA SILVA TROCA	PTEB	AFAST. SUP. PED.	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MARIA APARECIDA SILVA TROCA	PTEB	EJA II	HISTÓRIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	MARIA CÉLIA MARTINS SENACHI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MARILENE CARNEVALI DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MATILDE MARIA FONSECA MORAES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	MATILDE MARIA FONSECA MORAES	PTEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	MÔNICA DOS SANTOS NASCIMENTO	PAEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	NEILA SOUSA SOARES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	NILZA DE SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	ARTES			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	PÂMELA OLIVEIRA FREITAS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA; ARTES E CIÊNCIAS SOCIAIS	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO; PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ROBERTA PONTES LEMES DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	1º CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ROBERTA PONTES LEMES DOS SANTOS	PAEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	2º CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ROSANA MARIA CORREA DE LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	ARTES			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PTEB	AFASTADA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	SINDINÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	SOLANGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	PTEB	EJA II	ARTES			CONTRATADO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	TAÍS HELENA MARQUES DA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AAE; MATEMÁTICA		EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	TAÍS HELENA MARQUES DA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	TÂNIA CRISTINA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA; MATEMÁTICA; CIÊNCIAS			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	TATIANA DO PRADO SANTOS FERMI	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	TATIANA RODRIGUES PEREIRA	PAEB	AFAST. SUP. PED.	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	TIAGO ALBANO MARQUES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	VANDERLEIA APARECIDA L. DA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PAULO FREIRE
	VANDERLEIA APARECIDA L. DA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL				EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	VANESSA JANAÍNA ARAÚJO MARTINS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE
	VILMA DA SILVA MEDRADO	PTEB	AFAST. SME	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PAULO FREIRE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	EDLEIDE MARTINS DE MELO COSTA	PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Fundamental	PEDAGOGIA	Pós-Graduação – em Docência do ensino Superior; Pós-Graduação – em Auxiliar de Educação Especializado		EFETIVO	1º CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA – atuando na Sala de Recurso Multifucional
2	EDLEIDE MARTINS DE MELO COSTA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA	Pós-Graduação – em Docência do ensino Superior; Pós-Graduação – em Auxiliar de Educação Especializado		EFETIVO	2º CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA – atuando na Sala de Recurso Multifucional
3	ELAINE CRISTINA ALMEIDA DIAS	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA/ ARTES	Pós-Graduação - Análise de Comportamento Aplicada ABA; Pós-Graduação – Neuropsicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
4	ELIANA EMÍDIO DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA E LETRAS	Pós-Graduação – Psicopedagogia institucional e clinica; Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento.		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
5	ELIANE NUNES OTTAVIO	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Pós-graduação em Diática e Metodologia do ensino superior		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
6	ELIENE SERTÃO SILVA PINTO	PROFESSOR DE ARTES	Fundamental	LICENCIATURA EM ARTES			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
7	NILDA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA	Pós-Graduação em Pedagogia Hospitalar; Pós-graduação em Direito aplicado a Educação.		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
8	ROSANA DE JESUS	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA/ ARTES	Pós-Graduação em Educação Especial; Pós-Graduação – Psicopedagogia; Pós-Graduação – Psicopedagogia institucional e clinica;				E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
9	ROSANGELA XILDES DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	MAGISTÉRIO / PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
10	ROSINEIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA / LICENCIATURA EM ARTES E LETRAS	Pós-Graduação – Educação Infantil; Pós-Graduação - em Libras;		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
11	SINARA MARIA NOGUEIRA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	MAGISTÉRIO E LETRAS			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
12	THIAGO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA; EDUCAÇÃO FÍSICA;	Pós-Graduação – em educação inclusiva; Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
13	VANIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	MAGISTÉRIO / LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / PEDAGOGIA	Pós-Graduação em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
14	VANIA LUCIA FELIPE DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA E HISTÓRIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA
15	MARCELA SEVERINO ANTUNES	PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Fundamental	PEDAGOGIA	Pós-graduação – em Docência para Educação Profissional		CONTRATADO	CARGO	E.M. PROFª LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANDRÉIA BARBOSA DE LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
2	ED CARLAS SANTOS DE ABREU GOBBO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E NORMAL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
3	FLÁVIA APARECIDA MELLE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
4	GILBERTO CRUZ DE SANTANA	ARTE	FUNDAMENTAL	MÚSICA	EDUCAÇÃO MUSICAL	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
5	IRANEIDE FERNANDES PEREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES VISUAIS	PSICOPEDAGOGIA	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
6	KELLY CRISTINA SILVA ROCHA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES VISUAIS	GESTÃO ESCOLAR	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
7	LÉIA MENDES PEREIRA	ED. FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	EFETIVO	COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
8	LÉIA MENDES PEREIRA	ED. FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
9	LOURDINHA GOMES DOS REIS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOMOTRICIDADE	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
10	LOURDINHA GOMES DOS REIS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOMOTRICIDADE	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
11	LUCAS BISPO MARQUES	ARTE	FUNDAMENTAL	MÚSICA	ENSINO DE ARTES	-	EFETIVO	COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
12	MARCIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
13	MARCIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
14	MARIA INÊZ ROQUE ALVES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGO/ACOMODAÇÃO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
15	MARIA LUIZA BARICHELLO DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
16	MARIA LUIZA BARICHELLO DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
17	PATRICIA SACAGNI DE MELLO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
18	PATRICIA SACAGNI DE MELLO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
19	SANDRA CASSEMIRO URUGA	PTEB	FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
20	SANDRA SANTIAGO DE SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	-	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
21	THALITA DAMARYS SILVA SANTOS	ED. FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
22	THALITA DAMARYS SILVA SANTOS	ED. FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
23	VANESSA RENATA DOS SANTOS FANHONI	ARTE	FUNDAMENTAL	ARTES VISUAIS	-	-	EFETIVO	CARGA	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES
24	WALKYRIA GABARÃO GUIMARÃES	PAEB	FUNDAMENTAL	LETRAS E PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR	-	EFETIVO	CARGO	EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023 – E.M. MONTEIRO LOBATO

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA FERNANDES	PAEB	Pré-escola	Normal Superior e Pedagogia	Contação de História		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
2	ADRIANA FERNANDES	PAEB	Pré-escola	Normal Superior e Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
3	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	PAEB	Pré-escola	Pedagogia			CONTRATADA	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
4	ARIANE STELLUTI CORREIA DA SILVA	PADI	Creche	Pedagogia e Matematica			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
5	ARIELLY DOS S. DE JESUS	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
6	ARIELLY DOS S. DE JESUS	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
7	BRUNA ALVES NOVAIS	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
8	BRUNA ALVES NOVAIS	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
9	ELIANE CRISTINA BESSI SILVA	PAEB	Pré-escola	Pedagogia, Biologia e Artes	Psicopedagogia Institucional		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
10	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SILVA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia e Normal Superior	Psicomotricidade		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
11	ELÍDIA FERREIRA VIANA	PAEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. JOÃO GUIMARÃES ROSA
12	FRANCISCA MARIA DA SILVA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. VEREADOR PINTO
13	GEYSA MELO GONÇALVES	PTEB	Creche	Pedagogia			CONTRATADA	Cargo	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	IVINA SANTANA DAVID	PADI	Creche	Pedagogia	A Arte de Contar Hitórias		Efetivo	CARGA	E.M. ANTONIO PACHECO
15	IVONE MARISTELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	CARGA	E.M. MACHADO DE ASSIS
16	JOSEFA MENDES DA SILVA	PAEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	CARGA	E.M. CANDIDO PORTINARI
17	JAQUELINE BESSI DA SILVA	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
18	KARINA MARIA GONÇALVES	PAEB	Pré-escola	Pedagogia e Letras	Psicopedagogia Clínica		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO. Afastada no Suporte a partir de 16/02/2023
19	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
20	LUCIANA TATIANA DOS SANTOS	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			CONTRATADA	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
21	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. CANDIDO PORTINARI
22	MARIA ELIZABETE COSTA PEREIRA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
23	MARIA ELIZABETE COSTA PEREIRA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
24	REGIANE APARECIDA VOLTANI	PTEB	Pré-escola	Pedagogia e Ciências Biológicas	Psicopedagogia Insitucional e Clínica		Efetivo	Cargo	E.M. CANDIDO PORTINARI
25	RENATA ALEXANDRA CAMPOS	PTEB	Pré-escola	Licenciatura em Letras e Fonoaudiologia	Gestão Escolar, Psicopedagia com contexto Inclusivo.		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
26	RENATA PAULA SANTOS SOUTO	PTEB	Pré-escola	Pedagogia	Neuroaprendizagem		CONTRATADA	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
27	RONALDO DOMINGOS CALHO	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
28	SAMANTA PIANCO	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
29	SAMANTA PIANCO	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
30	SHIRLEI CRISTINA DOS ANJOS COSTA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia e Artes Plásticas	Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
31	SHIRLEI FERREIRA BRISA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			CONTRATADA	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
32	SILVANA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS	PADI	Creche	Pedagogia e Artes Visuais	Psicopedagogia		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO. Afastada na Secretaria de Educação a partir de
33	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia e Licenciatura em Letras	Psicopedagogia		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
34	VALDIRENE APARECIDA MALAQUIAS	PADI	Creche	Pedagogia	Educação Inclusiva		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
35	VALDIRENE APARECIDA MALAQUIAS	PADI	Creche	Pedagogia	Educação Inclusiva		Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
36	VANIA DOS SANTOS	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
37	VANIA DOS SANTOS	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	E.M. MONTEIRO LOBATO
38	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	PADI	Creche	Pedagogia e Artes Visuais	Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO
39	ZENAIDE DE SOUSA NOGUEIRA	PTEB	Pré-escola	Pedagogia, Artes Visuais e Filosofia	Psicopedagogia Institucional e Arteterapia Aplicada à Sociedade, Educação e Saúde.		Efetivo	Cargo	E.M. MONTEIRO LOBATO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA DE PAULO LIMA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		Efetivo	Cargo (Carga)	E.M. CORA CORALINA
2	ANA PAULA ALVES DINIZ	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	magistério/pedagogia	ALFABETIZAÇÃO		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
3	ANGELICA CRISTINA MOREIRA NASCIMENTO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		Efetivo	Cargo (Carga)	E.M. CORA CORALINA
4	BARBARA JACQUELINE DA SILVA BARBOSA	PAEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	PSICOPEDAGOGIA		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
5	BIANCA AZEVEDO DOS SANTOS ALEXANDRE	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
6	BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo (Carga)	E.M. CORA CORALINA
7	CARINA COSTA VIAJANTE CAMACHO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	ARTE E EDUCAÇÃO		Efetivo	Cargo (Cargo)	E.M. CORA CORALINA
8	CLAUDIA DE FATIMA DE JESUS	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
9	CLAUDIA REGINA ROSSI	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	ARTE DE CONTAR HISTORIA		Efetivo	Cargo (Carga)	E.M. CORA CORALINA
10	CONCEIÇÃO DOLORES DA ANUNCIAÇÃO SANTANA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
11	DEBORA JAKELINI MARQUES DE OLIVEIRA	PAEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	POLITICAS EDUCACIONAIS		Efetivo	Cargo (Carga)	E.M. CORA CORALINA
12	DEBORA POLICARPO CARVALHO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	magistério/pedagogia	CONTADORES DE HISTORIA		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
13	DEBORA POLICARPO CARVALHO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	magistério/pedagogia	CONTADORES DE HISTORIA		Efetivo	Carga	
14	ERNANDO PARRA DE ALMEIDA	PAEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	EDUCAÇÃO ESPECIAL		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
15	ESTEFALLA DOS SANTOS SILVA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	METODOLOGIA E PRATICAS		Efetivo	Gargo	E.M. CORA CORALINA
16	ESTEFALLA DOS SANTOS SILVA	PAEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	METODOLOGIA E PRATICAS		Efetivo	Carga	
17	ESTER PEREIRA DE MAGALHÃES	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
18	EVANEIDE ESTEVES PEREIRA ARAUJO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
19	Gircley Santos Araujo	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
20	Giselle Carvalho de Souza	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
21	HELENA GONÇALVES DE AMORIM	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
22	IVANI ESPINDULA DA SILVA BARBOSA	PAEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
23	JAQUELINE FERREIRA SELES FALCÃO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
24	JOBISLANIA SABINO BERTI	ARTES/PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia/ artes visuais			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
25	JORGE DA SILVA PORTUGAL	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia	LUDOPEDAGOGIA		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
26	JOSÉ WILSON M. DO L. FILHO	PAEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
27	JUCENIR MOREIRA FRANCO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	magistério/pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
28	JULIANA DO NASCIMENTO MIRANDA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	magistério/pedagogia	POLITICAS EDUCACIONAIS		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
29	KELY DE FATIMA DA SILVA FLORES	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	licenciatura em pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
30	LETICIA BARRETO DE ABREU	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
31	LEYDIANE FLORES RIBEIRO	PTEB/ ESPECIALISTA	PRE / FUNDAMENTAL	licenciatura em ED Fisica	PSICOMOTICIDADE		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
32	LUANA JAQUELINE ESPINDULA DA SILVA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	licenciatura em pedagogia	PSICOPEDAGOGIA		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
33	LUCINEIA RODRIGUES PINHEIRO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	licenciatura em pedagogia	PSICOPEDAGOGIA		Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
34	MAIARA MARIA DE OLIVEIRA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
35	MARCELA APARECIDA COGHI	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
36	MARIA FERNANDA PEDRO PAIXÃO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
37	MATHEUS PIMENTEL DE S. ARAUJO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
38	NICOLE MALATESTA OLIVEIRA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
39	PAULA DA SILVA COSTA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
40	SARA BEATRIZ MAURELL LINS BALDOINO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
41	Solange Celestino A. Alves	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
42	TATIANA PIRES SANTOS XISTO	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
43	THAYANE MILIANO SILVA	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
44	THIAGO SOBRAL DA SILVA	PTEB/ ESPECIALISTA	PRE / FUNDAMENTAL	educação fisica			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
45	VANESSA APARECIDA BARBOSA RAMOS	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
46	VANESSA MACEDO BOTTONI	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia			Contratado	Contrato	E.M. CORA CORALINA
47	VANESSA RENATA DOS SANTOS FANHONI	ARTES/PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	Pedagogia/ artes visuais			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
48	WILKERSON DA SILVA SANTOS	PTEB/ ESPECIALISTA	PRE / FUNDAMENTAL	ed fisica/ pedagogia			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA
49	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS	PTEB	PRE / FUNDAMENTAL	pedagogia/ciencias sociais			Efetivo	Cargo	E.M. CORA CORALINA

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	APARECIDA SILVA DE SOUZA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
2	CARLA DIAS QUIARATI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
3	CINTIA SOARES	PAEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
4	CRISTINAE MOREIRA OLIVEIRA	PAEB	PRÉ-ESCOLA	MATEMÁTICA/PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
5	FABIANA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTES VISUAIS	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO / PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
6	GUILHERMO NARCISO C. DA SILVA	ED FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
7	IRAILDE MARIA DE JESUS	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA/ARTES VISUAIS	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
8	JULIANA LIRA SILVA	ARTE	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTES VISUAIS			EFETIVO	CARGA	EM DR M FRANCISCO MORATO
9	JULIANA LIRA SILVA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM TARSILA DO AMRAL
10	JULIANA VIEIRA SALES DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTES VISUAIS/LETRAS	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL/INF. INSTRUMENTAL APLICADA A ED/AEE		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
11	KARINA SANTOS DE SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
12	KELLY CRISTINA DO PRADO	PAEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	LUDOPEDAGOGIA		CONTRATADO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
13	LARISSA FRANÇA SALVIANO	ARTE	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTES VISUAIS			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
14	MARIA LUIZA ANJOS DA SILVA	PAEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
15	REGIANE COSTA BESSA FERNANDES	PAEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
16	SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	ARTE E MUSICALIDADE/A ARTE DE CONTAR HISTÓRIA		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
17	SIMONE GOLÇALVES DE CAMPOS	PAEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
18	TELMA GOMES DA SILVA SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO/PSICOPEDAGOGIA COM ENFASE EM ED ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
19	VIVIANE APARECIDA VILASBOAS CAVALCANTE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
20	LARICIA PACHECO ALVES DE ARRUDA	PROJETO MUSICALIZAÇÃO	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
21	LARICIA PACHECO ALVES DE ARRUDA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
22	LARISSA FRANÇA SALVIANO	ARTE	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM PAULO FREIRE
23	CARLOS ALBERTO JOTA FILHO	ED FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA			CONTRATADO	CARGA	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
24	DEBORA CAROLINA DA ROCHA	ED FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGA	EM EGON SCHADEN
25	MAURINET DE SOUSA FREITAS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES
26	MARIA AUGUSTA COSTA GUERATO	ED FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO FÍSICA			CONTRATADO	CARGO	EM PROFª SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós em Educação Especial e Inclusiva		EFETIVO	CARGA	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
2	DANIELE OLIVEIRA DIAS CAMARGO DE ALMEIDA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós em Transtorno do Espectro Autista		EFETIVO	CARGO	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
3	ELISANGELA PINHEIRO SILVA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia			EFETIVO	CARGO	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
4	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia			EFETIVO	CARGO	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
5	GISELE RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Psicomotricidade e Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
6	GLAUCIBELE PEREIRA LIMA NOVAIS	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Artes e Pedagogia			EFETIVO	CARGA	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
7	JOSEFA ALVES D`ASSIS	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Alfabetização e Letramento, e Educação		EFETIVO	CARGO	E.M. VINÍCIUS DE MORAES
8	MAIARA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Atendimento Educacional Especializado com		EFETIVO	CARGO	E.M. VINÍCIUS DE MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Adriana Silva Chaves Viana	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	-	Efetiva Concursada	Professor Titular de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci
2	Adriana Palmeira Santos Gomes Silva	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Praticas e Vertentes do Ensino-Aprendizagem da Língua Portuguesa	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
3	Adelaide Pereira da Silva	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
4	Alessandra Alves da Silva	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
5	Aline de Oliveira Pereira	Professor Adjunto de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	-	Efetiva Concursada	Professor Adjunto de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci
6	Edna Paula Souza dos Santos	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
7	Eliane Souza de Almeida	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Historia	Letramento e Alfabetização Matemática	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
8	Elionice Leal dos Santos	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Educação Infantil, Alfabetização e Letramento na Área de Educação	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
9	Eliane Sousa Santos	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Atendimento Educacional Especializado, Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica	-	Efetiva Concursada	Professor Titular de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci
10	Ildeilde Pereira Moura	Professor Adjunto de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Historia e Cultura Afro Brasileira	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
11	Josefa Adriana Duarte Penha Lima	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	Magistério	Efetiva Concursada	Professor Titular de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci
12	Juliana Vieira Sales de Oliveira	Professor Adjunto de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
13	Lilian da Reissureição Castro	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Psicopedagogia Clinica e Institucional	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
14	Lourdes Eveline Celestino de Souza Origuela	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
15	Marcia de Souza	Professor Adjunto de Educação Básica	Pré – Escola	Ciências Biológicas	Deficiência Visual, Psicopedagogia com Contexto Inclusivo	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
16	Magali Sandra Silveira	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Letras	Gestão Para o Sucesso Escolar	Magistério	Efetiva Concursada	Professor Titular de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci
17	Maria Cristiana Souza Nunes dos Santos	Professor Adjunto de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional, Alfabetização e Letramento, Gestão Educacional	-	Efetiva Concursada	Professor Adjunto de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci
18	Maria Lucia da silva Rodrigues	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
19	Paula Carolina Pincelli Cardoso 1º Cargo	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	AAE – Atendimento Educacional Especializado, Docência do Ensino Superior, Educação Inclusiva	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
20	Paula Carolina Pincelli Cardoso 1º Cargo	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	AAE – Atendimento Educacional Especializado, Docência do Ensino Superior, Educação Inclusiva	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
21	Raimunda Gomes de Castro Sobrinho	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Psicopedagogia Clinica e Institucional	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
22	Renata Josias Silva de Souza	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Educação Artística	Gestão Escolar	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
23	Renata Suelen Pereira dos Santos	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	-	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
24	Semildre Cristina Decanini	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento na Área de Educação nível Especialização	-	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
25	Solange Maria da Conceição Velosa	Professor Titular de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Educação Especial com Ênfase em Deficiência Mental, na Área da Educação	Magistério	Efetiva Concursada	-	Escola Municipal Leonardo da Vinci
26	Vanderlice Pereira Bastos Bezerra	Professor Adjunto de Educação Básica	Pré – Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	-	Efetiva Concursada	Professor Adjunto de Educação Básica	Escola Municipal Leonardo da Vinci

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA CORREA XAVIER DINI	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
2	ALICE DE OLIVEIRA FERNANDES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e LETRAS	PSICOPEDAGOGIA e EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
3	ALICE DE OLIVEIRA FERNANDES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e LETRAS	PSICOPEDAGOGIA e EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
4	ANA CAROLINE VIEIRA	PROFESSOR DE ARTE	FUNDAMENTAL	ARTE			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
5	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO PARA APRENDIZAGEM, PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL e CLÍNICA		EFETIVO	CARGO	SALA DE RECURSOS TANIA FERNANDES
6	ANA CRISTINA DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR DE ARTE	FUNDAMENTAL	ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA e PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL e INCLUSÃO, ARTE, EDUCAÇÃO E TERAPIA, EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
7	ANA PAULA DA SILVA ALVES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL e LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
8	ANA PAULA DELFINO	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
9	BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR e LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
10	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	LETRAS		LETRAS	EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
11	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	LETRAS		LETRAS	EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
12	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e CIÊNCIAS	PSICOPEDAGOGIA, ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO	CIÊNCIAS	EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
13	DANIELA DONIZETE LOURENÇO OLIVEIRA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA e PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
14	DANIELA DONIZETE LOURENÇO OLIVEIRA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA e PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
15	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA, CIÊNCIAS e MATEMÁTICA	PSICOPEDAGOGIA e ARTE		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
16	ELIANA ALMEIDA DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
17	EMELY LAIANA BESSI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e ARTES VISUAIS	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
18	EMELY LAIANA BESSI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e ARTES VISUAIS	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
19	FATIMA NAZARETH PUGA ROMAN	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e GEOGRAFIA			EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
20	FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
21	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	PROFESSOR DE ARTE	FUNDAMENTAL	ARTE e MÚSICA	MÚSICA NA ARTE e GESTÃO EDUCACIONAL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
22	ISABEL LOPEZ RIVERA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
23	IZABEL APARECIDA BALENTE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	COORDENAÇÃO ERICO VERÍSSIMO
24	IZABEL VITOR DEVECCHI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	VICE-DIREÇÃO ERICO VERÍSSIMO
25	JONES FRANCISCO DE LIMA ABREU	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e LETRAS			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
26	JOSÉ LUIZ CONSOLINE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e LETRAS			EFETIVO	CARGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
27	JULIANA DE ARAUJO GABRIEL	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
28	KATIA FERNANDES DINIZ	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
29	LARISSA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
30	LAURA MARIA DOS SANTOS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA, LETRAS e ARTES			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
31	LEONARDO GOMES NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
32	LILIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTE	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e ARTE			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
33	LOURDES MARIA DE JESUS BARBOSA SOUSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
34	LUCINEI MARTINS LACERDA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA e EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

35	MAINE LAIZ DOS SANTOS BARBOSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NEURO PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA e INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
36	MARGARETH APARECIDA MUSELLI SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
37	MARGARETH APARECIDA MUSELLI SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
38	MARIA APARECIDA BISETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
39	MARIA JOSÉ DE SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
40	MARIA ZULEIDE LEANDRO BARBOSA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, METODOLOGIAS e PRÁTICAS EDUCATIVAS		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
41	MARIA ZULEIDE LEANDRO BARBOSA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, METODOLOGIAS e PRÁTICAS EDUCATIVAS		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
42	MARICLEIDE MARIA DA SILVA MELO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NEURO PSICOPEDAGOGIA, GESTÃO ESCOLAR e LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
43	MARICLEIDE MARIA DA SILVA MELO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NEURO PSICOPEDAGOGIA, GESTÃO ESCOLAR e LETRAMENTO		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
44	MARILENE CARNEVALI DE OLIVEIRA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
45	MARINALVA FERNANDES DURVAL	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
46	MIRTES CLAUDIA FREIRE DE SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
47	NADILENE DE SOUZA FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOMOTRICIDADE		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
48	NADILENE DE SOUZA FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOMOTRICIDADE		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
49	OZANA GONÇALVES VASCONGE SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO e LETRAMENTO, PRÁTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
50	PAMELA EVANGELISTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
51	PAULA OLIVEIRA MENDES BRAZ	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
52	PRISCILA TORRES DE ALMEIDA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
53	REBECA DE PAULA FERNANDES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA e GEOGRAFIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
54	REGILANDIA NASCIMENTO FRANÇA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
55	ROSA APARECIDA PRJEVUSSKY	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
56	ROSA APARECIDA PRJEVUSSKY	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
57	ROSIVANIA DE MEDEIROS ARAUJO	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	GESTÃO ESCOLAR, DIREITO APLICADO A EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
58	ROSIVANIA DE MEDEIROS ARAUJO	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	GESTÃO ESCOLAR, DIREITO APLICADO A EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGA SUPLEMENTAR	EM VANDA TERESINHA NALIN
59	SOLANGE CELESTINO ANTUNES ALVES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
60	TARCISIA CELIA MENDES	PADI	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
61	VANESSA GUIDO LEITE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	VICE-DIREÇÃO ELIANE MARIA
62	VINICIUS DA SILVA NUNES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL e PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	SALA DE RECURSOS ISABEL LUPINHAES
63	VIVIANE VIEIRA GRANJA	PTEB	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR e PRÁTICAS EDUCATIVAS		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
64	WILKERSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	PSICOMOTRICIDADE		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2024

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós-graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA DOS SANTOS ALBERT DE MOUR	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Psicopedagogia Institucional	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
2	ANDREIA DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA	Pré Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento Educação Especial Educação Infantil	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
3	CLEONICE FRANCISCO	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Literatura Infantil e Contação de Histórias	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
4	DALELQUIDUANDA ALVES CHIARELE TOSI	PAEB	Pré Escola	Pedagogia	Direito Educacional	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
5	DANIELA DE SOUZA	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Psicomotricidade,	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
6	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Educação Infantil e Alfabetização	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
7	ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Arte, Educação e Terapia, Atendimento Educacional Especializado	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
8	IVONETE MARIA DE SOUZA DALTON	PAEB	Pré Escola	Pedagogia	Arte Educação	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
9	JOCILENE TRINDADE DA SILVA RIBEIRO	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Educação Infantil e Letramento	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
10	JOSÉ RILDO FIGUEREDO	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
11	KARINA FRANCO DE GODOY GUALDA	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
12	LAÍS ARGONA DE PAULA	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
13	LUANA MAGALHÃES VALLINI	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
14	LUCICLEIDE FERREIRA GONÇALVES	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Psicomotricidade	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
15	MARGARETE DELLA TORRE MORENO DOS	PAEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
16	MARIA LÚCIA CASSIMIRO DE SOUSA	PAEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
17	NEUSA RODRIGUES DA CUNHA ORTIZ	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Gestão Educacional	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
18	ORTELINA CRISTINA FIGUEIRA ALVES	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
19	RENATA COSTA LEITE	PTEB	Pré Escola	Pedagogia		-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
20	RENATA FAUSTO DE LIMA	PTED	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
21	RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
22	ROSELI BRAZ DE ARAUJO	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Edite Pereira de Arruda
	DALELQUIDUANDA ALVES CHIARELE TOSIN	PAEB	Pré Escola	Pedagogia	Direito Educacional	-	Efetivo	Carga	E.M. Edite Pereira de Arruda
	JOCILENE TRINDADE DA SILVA RIBEIRO	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Educação Infantil e Letramento	-	Efetivo	Carga	E.M. Edite Pereira de Arruda
	LUCICLEIDE FERREIRA GONÇALVES	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Psicomotricidade	-	Efetivo	Carga	E.M. Edite Pereira de Arruda
	ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA	PTEB	Pré Escola	Pedagogia	Arte, Educação e Terapia, Atendimento Educacional Especializado	-	Efetivo	Carga	E.M. Edite Pereira de Arruda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANA LÚCIA ALVES VIANA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
2	CRISTIANE DE OLIVEIRA RONCON	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	LUDOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
3	CRISTINA APARECIDA LAVECHIA DE LIMA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA		ARTES VISUAIS	EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
4	DANIELA APARECIDA RIBEIRO	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
5	ELÍDIA FERREIRA VIANA	PAEB		PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
6	ELÍDIA FERREIRA VIANA	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGA	E.M MONTEIRO LOBATO
7	ELISABETE AUTO DA CRUZ	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA		PSICOLOGIA	EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
8	EUNICE DE FÁTIMA RODRIGUES SOUSA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
9	JACY SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
10	LINDAMARA LIMA DOS SANTOS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA		HISTÓRIA	EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
11	MARIA APARECIDA LOPES SALGADO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA		LETRAS	EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
12	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA		LETRAS	EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
13	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA		LETRAS	EFETIVA	CARGA	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
14	SILVANA MACEDO DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	AUTISMO		EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
15	SOELY FERNANDES CAETANO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
16	VANUSA PEREIRA DA SILVA LOPES	PAEB		PEDAGOGIA		ARTES VISUAIS	EFETIVA	CARGO	E.M JOÃO GUIMARÃES ROSA
17	VANUSA PEREIRA DA SILVA LOPES	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA		ARTES VISUAIS	EFETIVA	CARGA	E.M TATIANA BELINK

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	DIANE CANDIDO PEREIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
2	ELAINE SANTOS DE LIMA	PADI	CRECHE	ED FÍSICA/PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
3	JOSIANA DOS SANTOS SEVERO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
4	MARISA COSTA FARIA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
5	ROSILDA SOUZA BIGARDI	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
6	CINTIA DOS SANTOS LEAL	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL/ARTE EM CONTAR HISTÓRIA/AFRICANIDADES		EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
7	EDNEIDE MARTINS DE MELO COSTA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
8	ELAINE SANTOS DE LIMA	PADI	CRECHE	ED FÍSICA/PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
9	ELAINE SANTOS DE LIMA	PADI	CRECHE	ED FÍSICA/PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM ALFREDO VOLPI
10	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	PROJETO MUSICALIZAÇÃO	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM ALFREDO VOLPI
11	JESSICA DA SILVA TEIXEIRA LIMA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM HEITOR HARTMANN
12	JOSIANA DOS SANTOS SEVERO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	EM ALFREDO VOLPI
13	LEDA MARIA DE ASSIS SANTANA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
14	MARIA DA GLORIA S. OLIVEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
15	PATRICIA DE BARROS TEIXEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ALFREDO VOLPI
16	VANESSA CESAR DE SOUZA	PROJETO MUSICALIZAÇÃO	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATO	CARGA	EM ALMEIDA JUNIOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura,	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	CIBELE DE AQUINO RAMOS	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO ALFABETIZAÇÃO E	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
2	GLACIA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO ALFABETIZAÇÃO E	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
3	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	CURSO METODOLOGIA A PRÁTICA EDUCATIVAS	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
4	LÍVIA ADRIELLE SANTOS RAMOS	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO PSICOLOGIA	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
5	MARCELIA VASCO DE ALMEIDA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	CURSO DIMENSÕES DA NÃO APRENDIZAGEM	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
6	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO ARTE, EDUCAÇÃO E TERAPIA	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
7	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO BATISTA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO PSICOPEDAGOGIA	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
8	VANDERLEIA DE SENA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
9	ADRIANA GRAZIELA DA SILVA GARCÊZ	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGA	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
10	ALYNE AMANCIO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
11	AMARA APARECIDA DE SANTANA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
12	JESSICA GONÇALVES DA SILVA MENDES	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	EFETIVO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
13	LALI ROSA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
14	SILVANA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGO	E.M. ALMEIDA JÚNIOR
15	VANESSA CESAR DE SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CRECHE	PEDAGOGIA	-	-	CONTRATO	CARGA	E.M. ALMEIDA JÚNIOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2024

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 202
Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós-graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercíc
1	**ALINE FERREIRA ORTIZ DE ARAUJO**	PADI	Creche	Pedagogia	Psicomotricidade, Atendimento Educacional	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
2	**BRUNA AUGUSTA ESTRELA**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
3	**CAMILA MARIA DOS SANTOS**	PADI	Creche	Pedagogia	Neurociência e Educação	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
4	**CARLA DE SOUZA ASCÊNCIO**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
5	**DAMARIS ANSELMO DA COSTA RODRIGUES**	PADI	Creche	Pedagogia	Alfabetização e letramento		Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
6	**ÍTALA BARROS DE OLIVEIRA**	PADI	Creche	Pedagogia	Educação Especial e Inclusão		Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
7	**JULIANA MOREIRA TOSTA**	PADI	Creche	Pedagogia	Educação Infantil		Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
8	**LUANA CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA**	PADI	Creche	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
9	**RAQUEL TIRAPELLI NASCIMENTO DA SILVA**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
10	**TAMIRES GARCIA DA SILVA**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
11	**ÁGATHA ALINE CAMPOS LÚCIO ARAÚJO**	PAEB	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
12	**CAMILA BARRENA DOS SANTOS**	PAEB	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
13	**CAMILA EMANUELE PINHEIRO**	PTEB	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
14	**CIBELI RAMOS DOS ANJOS SILVA**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
15	**FABIANA CRISTINA PEREIRA MARQUES**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
16	**IVANILDA MARIA DOS SANTOS**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
17	**REGIANE ALVES DA SILVA DIAS**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Contratado	Cargo	E.M. Antonio Federzoni
18	**CARLA SOUZA ACENCIO**	PADI	Creche	Pedagogia	-	-	Efetivo	Carga	E.M. Antonio Federzoni
19	**JULIANA MOREIRA TOSTA**	PADI	Creche	Pedagogia	Educação Infantil	-	Efetivo	Carga	E.M. Antonio Federzoni
20	**LUANA CRISTINA DE MEDEIROS SOUZA**	PADI	Creche	Pedagogia	Alfabetização e Letramento	-	Efetivo	Carga	E.M. Antonio Federzoni

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós-graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Andrea Aparecida Diniz Aguena	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Gestão Escolar	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
2	Elisangela Catarina Fernandes Alves	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Psicopedagogia;	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
3	Elza Gomes do Nascimento	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Psicopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
4	Fabiana Cristina Passos Degaspari	PAEB	Pré-escola	Licenciatura	-	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
5	Fabiana Peçanha de Lima	PTEB	Pré-escola	Licenciatura	-	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
6	Gabriela Correia Lima	PTEB	Pré-escola	Licenciatura em	Psicopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
7	Ivina Santana David	PAEB	Pré-escola	Licenciatura	-	-	Contratado	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
8	Joice Cristina Faria de Campos	PTEB	Pré-escola	Licenciatura em	Neurolinguística	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
9	Kátia Solange da Silva Batista Francisco	PAEB	Pré-escola	Magistério;	Ludopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
10	Sandra Jesus do Prado	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Psicopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
11	Sebatiana Aparecida Rocha Ferreira	PAEB	Pré-escola	Licenciatura	-	-	Contratado	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
12	Sueli França Barreto	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Psicopedagogia:	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
13	Valéria Lourdes de Jesus	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Psicopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Antônio Pacheco do
14	Valéria Lourdes de Jesus	PTEB	Pré-escola	Magistério;	Psicopedagogia	-	Efetivo	Carga	EM. Eliana Maria
15	Andréia Cristina Macena da Silva	PADI	Creche	Licenciatura	-	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha
16	Alitéia Cristina de Oliveira	PADI	Creche	Licenciatura	-	-	Contratado	Cargo	EM. Ruth Rocha
17	Elisangela Pereira de Azevedo	PADI	Creche	Licenciatura	-	-	Contratado	Cargo	EM. Ruth Rocha
18	Guacira de Frias Freitas	PADI	Creche	Magistério;	Psicopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha
19	Izabel de Souza Lima	PADI	Creche	Licenciatura	Psicopedagogia	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha
20	Izabel de Souza Lima	PADI	Creche	Licenciatura	Psicopedagogia	-	Efetivo	Carga	EM. Ruth Rocha
21	Laudicélia Novais Ferreira Silva	PADI	Creche	Licenciatura	Educação Especial	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha
22	Laudicélia Novais Ferreira Silva	PADI	Creche	Licenciatura	Educação Especial		Efetivo	Carga	EM. Ruth Rocha
23	Leonice Dias Caldas de Melo	PADI	Creche	Licenciatura	AEE-Atendimento	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha
24	Leonice Dias Caldas de Melo	PADI	Creche	Licenciatura	AEE-Atendimento	-	Efetivo	Carga	EM. Ruth Rocha
25	Selma Martins Coelho Barboza	PADI	Creche	Licenciatura	-	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha
26	Ana Regina Negreiros Martins	PADI	Creche	Licenciatura	-	-	Efetivo	Cargo	EM. Ruth Rocha

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023.
Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Artes Visu	Pós em Transtorno do Espectro Autista		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
2	DAIANA PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Pós e Pedagogia Hospitalar e		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
3	DANIELE OLIVEIRA DIAS CAMARGO DE ALMEIDA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós em Transtorno do		EFETIVO	CARGA	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
4	EDILEIDE PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Ciências	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
5	ELIANE DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
6	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MADUREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia			CONTRATADO	CARGO/PROJETO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
7	FERNANDA SOARES MACEDO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
8	JOSEFA ALVES D' ASSIS	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Alfabetização e		EFETIVO	CARGA	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
9	JOSEFA MENDES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós Graduação em Educação		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
10	KATIA APARECIDA DA SILVA PEDRO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Normal Superior	Pós em Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
11	ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
12	SANDRA BORGES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Letras			EFETIVO	CARGA/PROJETO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
13	SIMONE CAVALCANTE LIOBINO SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Artes Visu	Pós em Gestão Escola		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
14	VALERIA NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós em Alfabetização e		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
15	VANESSA DOS SANTOS LUCENA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANA PAULA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	ARTES/ LETRAS / PEDAGOGIA	LITERATURA INFANTIL / ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
2	CELIA ADRIANA JUVENCIO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / CURSO DE COMPUTAÇÃO	MATEMÁTICA		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
3	DANIELA OLIVIERI CALHO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / CIÊNCIAS / ARTES	EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
4	FABIANA PEDROSO DA ROSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PSICOLOGIA / PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
5	JOANA ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
6	JULIA MARIA ANDRADE DE MELO IGNACIO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
7	LEONARDO FELIPPE NAPOLEÃO DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
8	LIESTER PEREIRA NASCIMENTO	PAEB	FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
9	LILIAN DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE ARTES	FUNDAMENTAL	ARTES / PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR	ARTE		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
10	LUCIANA ALVES DOS REIS SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	LETRAS	GESTÃO ESCOLAR / EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
11	MARIA SOCORRO OLIVEIRA ARANTES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / ARTES / LETRAS	LINGUA PORTUGUESA, LITERATURA E ARTES / PEDAGOGIA / PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
12	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / LETRAS / ARTES	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
13	SIMONE DE ARAUJO RIBEIRO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / LETRAS / ARTES	DEFICIÊNCIA VISUAL / PSICOPEDAGOGIA / PSICOMOTRICIDADE / EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
14	ADRIANE XAVIER MESSIAS SILVA	PEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
15	ALINE BRITO MAGNO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
16	SUELEN ARAUJO TRAMBAIOLI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
17	SILMARA GIANE DA SILVA ROCHA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
18	SILVANA CARDOSO DE SÁ	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
19	KATIA FERREIRA DE SOUZA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
20	MARIANA MONTEIRO DE SANTANA OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
21	MICHELE LOPES CIRILO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
22	ALCI CARDOSO TRINDADE MORETTO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	EJA II	HISTÓRIA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
23	ANA PAULA DE ASSIS OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EJA II	MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
24	EWERTON EUZEBIO DE JESUS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	EJA II	GEOGRAFIA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
25	ICARO SANTANA DAVID	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
26	JULIANA LIRA SILVA SANTOS	PROFESSOR DE ARTES	FUNDAMENTAL	ARTES / PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
27	KAREN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
28	LUANA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE ARTES	EJA II	ARTES			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
29	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA LOPES FERRE	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
30	MARIA VALDEJANE DA SILVA CARDOSO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
31	ONDINA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA / INGLÊS	EJA II	LETRAS / GEOGRÁFIA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
32	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LIMA DOS SAN	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	EJA II	LETRAS			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
33	RENATA PATRICIA DO NASCIMENTO ALVES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	EJA II	CIÊNCIAS			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
34	RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
35	RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLÊS / PORTUGUÊS	EJA II	LETRAS			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
36	SANDRA BORGES DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
37	SANDRA CRISTINA HEIN BARBOSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	EJA II	MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGA	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
38	VALQUIRIA DUARTE OLIVEIRA	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	EJA II	LETRAS			CONTRATADO	CARGO	E.M. DOUTOR FRANCISCO MORATO
39	ANA CLAÚDIA ALVARES DE OLIVEIRA BRABO	PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA / ARTES	PSICOPEDAGOGIA PEDAGOGIA INCLUSIVA / ARTETERAPIA / ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		EFETIVO	CARGO	E.M. DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANA LUCIA ROSSI DE CASTRO	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
2	ANA MARIA DE SOUSA GALVÃO SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Atendimento Educacional Especializado; Metodologia e práticas Educativas; Alfabetização e letramento; Matemática		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
3	ANDRÉ PAULINO ANTERO	ESPECIALISTA ED. FÍSICA	FUNDAMENTAL	ED. Física Pedagogia	Recreação e Lazer		EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M EGON SCHADEN
4	ANTONIA MONICA DE OLIVEIRA SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL	Normal Superior			EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
5	CARLA HELENA GRECCHI VALENTE	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M EGON SCHADEN
6	DEBORA CAROLINA DA ROCHA	ESPECIALISTA ED. FÍSICA	FUNDAMENTAL	ED. Física			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M EGON SCHADEN
7	ELLYZHAMMA PRINCE SILVA CORREIA	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia Arte			CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
8	FABIO ANTUNES	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Arte/Educação; Alfabetização/letramento		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
9	GABRIELA DE AZEVEDO RODRIGUES	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Alfabetização/Letramento/Formação para docentes		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
10	GISELI BURBA CHRISTINO SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
11	JOANA D'ARC GALVÃO DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	Matemática; Normal Superior; Pedaogia			EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
12	JOELMA LIMA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA ARTES	FUNDAMENTAL	Pedagogia Artes	Letramento e Alfabetização; Atendimento Educacional Especializado		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
13	JUCIMEIRE SANTANA DE OLIVEIRA MORAES	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia Artes			EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
14	JULIANA APARECIDA DA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Alfabetização		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
15	JULIANA QUEIROZ FERREIRA DE ALMEIDA	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia Artes Visuais	Ed. Inclusiva;		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
16	KAREN CRISTINA BUZO CASTRO	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Pedagogia Artes		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
17	MARIANE BEZERRA DE JESUS	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
18	RAFAELA CARDOSO VAZ COSTA	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia Artes	Arte Educação; Ed. Matemática; Ed. Socioemocional		EFETIVO	CARGA	E.M EGON SCHADEN
19	ROSANA POLLI DE JESUS LUIS	ESPECIALISTA ARTES	FUNDAMENTAL	Artes; Pedagogia	Educação Especial Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
20	ROSANGELA BRAZ DE SOUZA NAVES	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
21	ROBERTA SIMÃO DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Alfabetização Matemática		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
22	SANDRA APARECIDA ZANINI DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia Artes			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M EGON SCHADEN
23	SELMA DE OLIVEIRA BENEDITO	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
24	SIMONE SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Ed. Infantil inclusiva; Letramento e Alfabetização		CONTRATADO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
25	TAMARA JORDANA DE OLIVEIRA LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Neuropsicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
26	TATIANE APARECIDA DA COSTA SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Psicopedagogia; Direitos de inclusão educacional		EFETIVO	CARGO	E.M EGON SCHADEN
27	VIVIANA SANTOS MEDEIROS	PAEB	FUNDAMENTAL	Matemática: Pedagogia	Educação Matemática		EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M EGON SCHADEN
28	VIVIANE CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	Pedagogia	Neuropsicopedagogia		EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M EGON SCHADEN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram su
de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação d
que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga
1	ANA LUCIA ALVES VIANA	PADI	creche	PEDAGOGIA	LATO SENSU em Educação Inclusiva e AAE		efetivo	CARGO
2	ANA LUCIA ALVES VIANA	PADI	creche	PEDAGOGIA	LATO SENSU em Educação Inclusiva e AAE		efetivo	CARGA
3	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	PADI	creche	PEDAGOGIA / LETRAS / GEOGRAFIA	Alfabetização e Letramento		efetivo	CARGO
4	BEATRIZ MARTINS DA SILVA CARDOSO	PADI	creche	PEDAGOGIA / EDUCAÇÃO ESPECIAL	Arte-Educação		efetivo	CARGO
5	BIANCA SUELEN DA SILVA SANTOS	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGO
6	BIANCA SUELEN DA SILVA SANTOS	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGA
7	CIBELE BASTOS FERREIRA BATISTA	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGO
8	CIBELE BASTOS FERREIRA BATISTA	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGA
9	CLAUDIA MARTINS ROCHA	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGO
10	CLAUDIA MARTINS ROCHA	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGA
11	CLEONICE DA SILVA PEREIRA	PADI	creche			MAGISTÉRIO	efetivo	CARGO
12	CLEONICE DA SILVA PEREIRA	PADI	creche			MAGISTÉRIO	efetivo	CARGA
13	DANIELE MADURO	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGO
14	DANIELE MADURO	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGA
15	DIRCE MARIA PAULO	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGO
16	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	PADI	creche			MAGISTÉRIO	efetivo	CARGO
17	JUSCIARA GOMES DE BARROS	PADI	creche	PEDAGOGIA	Alfabetização e Letramento		efetivo	CARGO
18	LUCIA EVANGELI CANDIDO	PADI	creche	PEDAGOGIA / LETRAS	Psicomotricidade na Área da Educação / AEE com ênfase em Deficiência Intelectual		efetivo	CARGO
19	LUCIA EVANGELI CANDIDO	PADI	creche	PEDAGOGIA / LETRAS	Psicomotricidade na Área da Educação / AEE com ênfase em Deficiência Intelectual		efetivo	CARGA
20	LUCIANA DE SANTANA DE FREITAS	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGO
21	LUCIANA DE SANTANA DE FREITAS	PADI	creche	PEDAGOGIA			efetivo	CARGA
22	REGIANE GOMES DA SILVA	PADI	creche	PEDAGOGIA / ARTES VISUAIS	Psicomotricidade		efetivo	CARGO
23	REGIANE GOMES DA SILVA	PADI	creche	PEDAGOGIA / ARTES VISUAIS	Psicomotricidade		efetivo	CARGA
24	ROSEMARI DOS SANTOS	PADI	creche	PEDAGOGIA / GEOGRAFIA	Psicopedagogia Institucional e Clínica / LATO SENSU em Contadores de Histórias e Mediadores de Leitura		efetivo	CARGO
25	SAMARA DE JESUS SILVA	PADI	creche	PEDAGOGIA	Alfabetização e Letramento / A Arte de Contar Histórias		efetivo	CARGO
26	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA MARCOS	PAEB	creche	PEDAGOGIA			temporário	CARGA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

27	SIRLEI APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	PADI	creche	PEDAGOGIA	Psicopedagogia Institucional / Letramento / Arte e educação		efetivo	CARGO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

uas atividades durante o exercício le todos os professores
Unidade Escolar em exercício
EM OLAVO BILAC
EM ELIANA MARIA
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM ANTÔNIO MUNIZ
EM OLAVO BILAC
EM CASTRO ALVES
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM ZÉLIA GATTAI
EM OLAVO BILAC
EM SÔNIA REGINA
EM OLAVO BILAC
EM ELBA NÓBREGA
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC
EM OLAVO BILAC

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

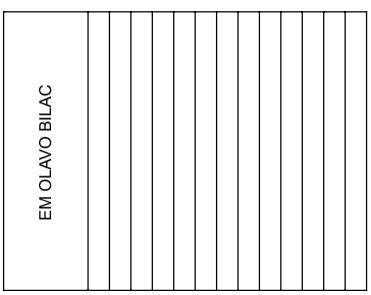

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Amanda Tavares da Silva	PAEB	PRÉ ESCOLA	Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M SÔNIA REGINA
2	Eliane de Almeida Lima	PADI	MATERNAL	Pedagogia; Biologia			EFETIVO	CARGO	E.M SÔNIA REGINA
3	Juliana Queiroz Ferreira de Almeida	PAEB	PRÉ ESCOLA	Pedagogia; Artes Visuais	Educação Inclusiva		EFETIVO	CARGA	E.M SÔNIA REGINA
4	Luciana de Santana Freitas	PADI	MATERNAL	Pedagogia			EFETIVO	CARGO	E.M SÔNIA REGINA
5	Meives Margareth João	PTEB	PRÉ ESCOLA	Pedagogia			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M SÔNIA REGINA
6	Sarah Silva	PAEB	INFANTIL	Pedagogia			EFETIVO	CARGO	E.M SÔNIA REGINA
7	Tamara Jordana de Oliveira Lima	PTEB	PRÉ ESCOLA	Pedagogia	Neuropsicopedaggia		EFETIVO	CARGO	E.M SÔNIA REGINA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós-graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Adriana de Fátima Venâncio Figueiredo	PTEB	Pré Escola	"Magistério" (Ingresso), "Normal Superior" e "Licenciatura Pedagogia"	"Pós Graduação em Libras", "Pós Graduação em AEE", "Pós Graduação em Psicopedagogia institucional" e "Pós graduação em Psicopedagogia clínica" .		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
2	Alessandra Ribeiro dos Santos Terra	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação em Educação Fundamental"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
3	Christiane Barbosa de Jesus Silva	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós graduação em Psicopedagogia Institucional"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
4	Cristiane Rodrigues Freitas Bernardino	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação em Arte e educação"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
5	Darklene Araujo Candido	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Contratado	Cargo	EM Tarsila do Amaral
6	Edneide Martins Bonfim	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação em AEE com ênfase em DI"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
7	Elisete Ferreira da Silva	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
8	Elisete Ferreira da Silva	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
9	Erica Gomes Barreto	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação Neuropsicopedagogia" e "Pós Graduação Alfabetização e letramento"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
10	Erica Torres Fajardo Macedo	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso) e "Licenciatura em Letras"			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
11	Fabiana Alves de Souza	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso) e "Licenciatura em Artes Visuais"	"Pós Graduação em Educação especial e inclusiva" E "Pós Graduação Psicopedagogia clínica"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
12	Fabiana Alves de Souza	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso) e "Licenciatura em Artes Visuais"	"Pós Graduação em Educação especial e inclusiva" E "Pós Graduação Psicopedagogia clínica"		Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
13	Fatima Carvalho De Oliveira Gregorio	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Contratado	Cargo	EM Tarsila do Amaral
14	Gislaine de Oliveira Nascimento de Souza	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso) e "Licenciatura em Artes Visuais"	"Pós Graduação Psicopedagogia institucional"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
15	Ivone Aparecida dos Santos	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
16	Ivone Aparecida dos Santos	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
17	Janaína Correia Lima	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso), "Licenciatura em Artes Visuais" e "Licenciatura em Educação Física"	"Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional E Clínica"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
18	Jenisleide Napoleão De Lima	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
19	Juliana Lira Silva Santos	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso) e "Licenciatura em Artes Visuais"	"Pós Graduação Psicopedagogia no processo de ensino aprendizagem" e "Pós Graduação Educação Inclusiva e AEE"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
20	Maquerli Lurdes Molina	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós graduação Psicopedagogia institucional e clínica" e "Pós Graduação arte e musicalidade"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
21	Maquerli Lurdes Molina	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós graduação Psicopedagogia institucional e clínica" e "Pós Graduação arte e musicalidade"		Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
22	Marcelia Vasco de Almeida	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
23	Maria Aparecida Alves Rodrigues Fernandes	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação Psicopedagogia Institucional" e "Pós Graduação em Psicopedagogia clínica"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
24	Marinalva Maria da Silva	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em pedagogia" (Ingresso), "Licenciatura em Letras" e "Licenciatura em Artes Visuais"	"Pós Graduação Alfabetização e letramento", "Pós Graduação Educação especial e inclusão" e "Pós Graduação Magistério e práticas pedagógicas"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
25	Maristela Ribeiro da Silva Paula	PTEB	Pré Escola	"Magistério" (Ingresso) e "Licenciatura Pedagogia"	"Pós Graduação Psicopedagogia institucional"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
26	Maristela Ribeiro da Silva Paula	PTEB	Pré Escola	"Magistério" (Ingresso) e "Licenciatura Pedagogia"	"Pós Graduação Psicopedagogia institucional"		Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
27	Neusa Gonçalves	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação Docência do ensino superior, na área da educação" e "Pós Graduação Psicopedagogia institucional"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
28	Neusa Gonçalves	PAEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação Docência do ensino superior, na área da educação" e "Pós Graduação Psicopedagogia institucional"		Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
29	Rita de Cássia Alves Oliveira	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
30	Rita de Cássia Alves Oliveira	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
31	Tatiane Anselmo Sousa	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação em Arte de contar histórias"		Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
32	Tatiane Anselmo Sousa	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)	"Pós Graduação em Arte de contar histórias"		Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral
33	Vanda da Costa Ribeiro	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Cargo	EM Tarsila do Amaral
34	Vanda da Costa Ribeiro	PTEB	Pré Escola	"Licenciatura em Pedagogia" (Ingresso)			Efetivo	Carga	EM Tarsila do Amaral

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; /2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Ana Claudia Evangelista Santos Adão	PADI	Creche	PEDAGOGIA	Não Tem		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
2	Cintia Norberto dos Santos	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA	Pós em Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
3	Débora Mendes da Rocha Rodrigues	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA ARTES – VISUAIS	Práticas em alfabetização E letramento		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
4	Edna Cristina da Silva Sousa	PAEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR	Pós em Formação Para Docente Ensino Superior		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
5	Eliane da Silva Nogueira	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA MATEMÁTICA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Pós em TEA Pós Psicopedagogia Contexto Inclusivo Educação Especial		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
6	Etelvina Aparecida de Souza	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA ARTES – VISUAIS	Pós em Especialista em Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
7	Eunice de Fátima Rodrigues Sousa	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA ARTES – VISUAIS	Pós em Alfabetização e Letramento no Ensino de Matemática		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
8	Evelyn Souza Silva	PADI	Creche	PEDAGOGIA	Não Tem		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
9	Jaqueline da Silva Bueno de Novais	PAEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA	Pós no Ensino de Matemática Pós Psicopedagogia Contexto Inclusivo Pós Educação Especial		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
10	Jerusa Lessa Batista Pamplona	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA	Não Tem		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
11	Luci Aparecida da Silva	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA	Não Tem		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
12	Ricardo Anderson Gonçalves de Moura	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA	Não Tem		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
13	Roseli Alves de Souza Quintero	PADI	Creche	PEDAGOGIA	Pós em Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
14	Rosimary Lima Ramos dos Santos	PADI	Creche	PEDAGOGIA HISTÓRIA	Pós em Lato Sensu Psicopedagogia Institucional Pós em Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY
15	Simone de Melo Silva	PTEB	Pré-Escola	PEDAGOGIA	Pós Letramento e alfabetização matemática/ Pós graduação arte - educação numa Perspectiva interdisciplinar Pós graduação psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	EM. TATIANA BELINKY

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA CRISTINA DE O VIANA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
2	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA LAGO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM ARTES		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
3	ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
4	ALESSANDRA DA CRUZ JANUÁRIO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
5	ANGELA MARQUES BELA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
6	CAMILA SILVA DIAS ALVES	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
7	CAMILA SILVA DIAS ALVES	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
8	CINTIA GOMES SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM ARTES		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
9	CLEIDE HELENA ALVES	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
10	DAIANA PEREIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
11	DANIELE DA SILVA LIMA M CONSOLO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
12	ELIANE DE JESUS BARROS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	POS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
13	ELIANE DE JESUS BARROS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	POS EM NEUROPSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
14	FATIMA CRISTINA DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM LIBRAS		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
15	FATIMA CRISTINA DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM LIBRAS		EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
16	GISELE ELAINE ELIAS	PADI	CRECHE	NORMAL SUPERIOR			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
17	GISELE ELAINE ELIAS	PADI	CRECHE	NORMAL SUPERIOR			EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
18	JESSICA DA SILVA TEIXEIRA LIMA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM ED INFANTIL		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
19	LILIAN BATISTA MADEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
20	LILIAN BATISTA MADEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
21	MARA LUCIA SANTOS COSTA DE SENA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOMOTRICDADE		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
22	MARA LUCIA SANTOS COSTA DE SENA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOMOTRICDADE		EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
23	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM LIBRAS		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
24	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM LIBRAS		EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
25	MARIA APARECIDA GREGORIO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	PÓS EM PSICOPEDAGOGIA		EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
26	MILENA DA SILVA ALMEIDA LISBOA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
27	PATRICIA SOARES SILVA	PADI	CRECHE			MAGISTÉRIO	EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
28	PATRICIA SOARES SILVA	PADI	CRECHE			MAGISTÉRIO	EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
29	SAMANTA PIANCO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
30	SIMONE FLORIZA DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
31	SIMONE FLORIZA DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	**CARGA**	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN
32	VANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA			EFETIVA	CARGO	EM VEREADOR HEITOR HARTMANN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA ALVES DA SILVA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA, ARTES, HISTORIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL: TEA, PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO/ CARGA (AMADO)	VER. AMADO
2	ALINE OLIVEIRA DE JESUS	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
3	ANA PAULA AMÉRICO BUENO	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA, ARTE, GESTÃO ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESP.: TGD, NEUROPSICOPEDAGOGIA, LUDOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
4	CRISTIANE DE OLIVEIRA RONCON	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	LUDOPEDAGOGIA, GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
5	FLAVIA DE OLIVEIRA FARIA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA, LETRAS	ARTES, GESTÃO ESCOLAR, EDUCAÇÃO AMBIENTAL		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
6	FABIO RIBEIRO LOPES	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA, FILOSOFIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
7	FRANCISCA MARIA DA SILVA	PTEB	PRÉ	NORMAL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO/ CARGA (MONTEIRO LOBATO)	VER. AMADO
8	HELENA LEAL	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
9	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO/ CARGA (AMADO)	VER. AMADO
10	JULIANA VASCO SERICAVA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO/ CARGA (AMADO)	VER. AMADO
11	LUCIANE APARECIDA CAMPOS	PTEB	PRÉ	NORMAL SUPERIOR, ARTES	GESTÃO ESCOLAR, LETRAMENTO EM MATEMATICA		EFETIVO	CARGO/ CARGA (AMADO)	VER. AMADO
12	LUCILENE DE QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	PTEB	PRÉ	NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGO/ CARGA (ZÉLIA GATAI)	VER. AMADO
13	MICHELE PANELLA DE ALMEIDA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA, ED FÍSICA, ARTES	GESTÃO ESCOLAR: DIREITO ESCOLAR, GESTÃO ESCOLAR, DOCENCIA EM ENS. SUPERIOR, EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
14	PATRICIA DE QUEIROZ PEREIRA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO/ CARGA (ZÉLIA GATAI)	VER. AMADO
15	PRISCILA DE OLIVEIRA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA, HISTORIA, ARTERS	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
16	SIMONE DE MELO SILVA	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA	ARTE E EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR, PSICOPEDAGOGIA, LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA		EFETIVO	CARGO	VER. AMADO
17	TATIANE SILVA DOS SANTOS	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO/ CARGA (AMADO)	VER. AMADO
18	VIVIAN DE SOUZA	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO/ CARGA (AMADO)	VER. AMADO
19	VIVIANE DE QUEIROZ PEREIRA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	VER. AMADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	Aline Veras dos Santos	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
2	Camila Domingues Ferreira	PADI	Creche	Pedagogia	Educação Inclusiva		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
3	Camila Ferreira Exposto	PADI	Creche	Pedagogia	Neurociência e educação		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
4	Carmelita Dioas Fiori	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
5	Evelyn Souza Silva	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
6	Léia Mello Dias	PADI	Creche	Pedagogia	Artes		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
7	Léia de Mello Dias	PADI	Creche	Pedagogia	Artes		Efetivo	Carga	EM Zélia Gattai
8	Lusimere Auxiliadora da Silva	PADI	Creche	Pedagogia			Contrato	Cargo	EM Zélia Gattai
9	Maria Angélica Lourenço Pereira	PADI	Creche	Pedagogia	Artes		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
10	Patrícia de Oliveira Tarifa Gavilan	PADI	Creche	Pedagogia	Artes		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
11	Priscila Mara do Nascimento Zampolli	PADI	Creche	Pedagogia	Psicologia		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
12	Vânia Ortiz Nascimento	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
13	Lucia Evangeli Candido	PADI	Creche	Pedagogia			Efetivo	Carga	EM Zélia Gattai
14	Carla Patrícia de Avelar Silva	PAEB	Pré-escola	Pedagogia	Educação Especial		Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
15	Vanessa Dias dos Santos	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Efetivo	Cargo	EM Zélia Gattai
16	Lucilene Queiroz Pereira Silva	PTEB	Pré-escola			Normal Superior	Efetivo	Carga	EM Zélia Gattai
17	Patrícia de Queiroz Pereira	PTEB	Pré-escola	Pedagogia		Psicopedagogia	Efetivo	Carga	EM Zélia Gattai
18	Eliane Santiago Brito	PTEB	Pré-escola	Pedagogia			Contrato	Cargo	EM Zélia Gattai

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADENICE MARIA DA SILVA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	NEUROPSICOPEDAGOGIA INSTTUCIONAL E CLÍNICA		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
2	ADRIANA GOMES B. DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AEE		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
3	ALCI CARDOSO TRINDADE MORETTO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
4	ALICE CAROLINA DA SILVA MUNIZ	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
5	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
6	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
7	ANDREIA DOS REIS BARBOSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
8	BRENDO FIRMINO DA SILVA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
9	BRUNA GUEDES DA SILVA MAIA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
10	CAMILA NATI FARIA	ESPECIALISTA DE ED.FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
11	CLAUDINE FERNANDA ROMÃO	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
12	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA CASTRO ARAGÃO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
13	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
14	DAIANE MARIA DE SOUZA NOGUEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AEE		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
15	DANIELA CORREA TONELLI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
16	DANIELA DA SILVA FAUSTINO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
17	DANIELY BATISTA DA SILVA	ESPECIALISTA DE ARTES	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AEE		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
18	DANUBIA DE SANTANA DOS SANTOS	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
19	EDNA TOMAZ DE AQUINO VIANNA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E AEE		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
20	FABIANA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
21	FABIANE MÁXIMO DE SOUZA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
22	GLÁUCIA LETÍCIA FIGUEIREDO MARQUES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	URA E PRODUÇÃO DE TEXTOSLEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
23	GRAZIELE RIBEIRO SANTANA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
24	JORGE LUIZ FERNANDO DA SILVA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	CONTOS LITERÁRIOS		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
25	JUCILAINE APARECIDA SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
26	LEIA MENDES PEREIRA	ESPECIALISTA DE ED.FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
27	LENIRA APARECIDA FERRAZ BRAUN	PTEB	FUNDAMENTAL	RSO NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
28	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA NASCIMENTO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ARTE EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
29	LUCIANA OLETTO HURTADO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AEE		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
30	LUCIANA PAULA DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
31	MARIA APARECIDA DANZA	PAEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
32	MARIA MARTINS DE SOUZA NEGRONI	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
33	MARIA AUGUSTA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
34	PALOMA ROMÃO CAVALCANTE DE SOUSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
35	PEBOLA DA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
36	RAMILDA DE LIMA SANTOS	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
37	REGELANDIA NASCIMENTO FRANÇA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM COMUNICAÇÃO ASSISTIVA		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
38	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
39	RENATA FERREIRA DE BARROS SANTOS	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
40	RITA DE CÁSSIA MOTA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
41	ROBERTA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DIREITO EDUCACIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
42	ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA DE ED.FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	FUTEBOL E FUTSAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
43	ROSA APARECIDA PRJEVUSSKY	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
44	ROSIANE SOUZA NOGUEIRA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
45	ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS CARNEIRO	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
46	SIMONE GOMES PEDROSO GIMENEZ	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
47	SUELEN VILASBOAS LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
48	SUSAN SHANE SIMON	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
49	TALITA PEREZ DE SOUZA ANDRADE	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
50	TÂNIA BEATRIZ FERREIRA SILVA	ESPECIALISTA DE ARTES	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	LIBRAS		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
51	TANIA ROBERTA PIMENTA BORRIS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ARTE-EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
52	TATIANA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		EFETIVO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
53	VITOR SOUZA NASCIMENTO	ESPECIALISTA DE ED.FÍSICA	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CONTRATADO	CARGO	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
54	ADENICE MARIA DA SILVA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	AEE		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
55	ALICE CAROLINA DA SILVA MUNIZ	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
56	BRENDO FIRMINO DA SILVA	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M. FANNY GOLDBERG
57	CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA CASTRO ARAGÃO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLINICA		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M DR. FRANCISCO MORATO
58	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
59	GRAZIELE RIBEIRO SANTANA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
60	JUCILAINE APARECIDA SANTOS	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
61	LENIRA APARECIDA FERRAZ BRAUN	PTEB	FUNDAMENTAL	RSO NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
62	ROBERTA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	DIREITO EDUCACIONAL		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
63	SUSAN SHANE SIMON	PTEB	PRÉ-ESCOLA	PEDAGOGIA			EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
64	TÂNIA BEATRIZ FERREIRA SILVA	ESPECIALISTA DE ARTES	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	NEUROPSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO
65	TATIANA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL		EFETIVO	ARGA SUPLEMENTA	E.M ÉRICO VERÍSSIMO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria de Educação

E. M. FANNY GOLDBERG

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja profe
curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga
1	Andréa Nunes Bueno Santos	PAEB	Fundamental I	-	-	Magistério – E. E. P. S. G. Professora Celestina Valente Legenfelder	Efetivo	Cargo (Manhã) e Carga (4º B)
2	Brendo Firmino da Silva	PTEB	Fundamental I	Licenciatura Plena em Pedagogia – Universidade de São Paulo; Licenciatura em História – Centro Universitário Sumaré	-	-	Efetivo	Carga (1º C)
3	Cintia Aparecida Camargo de Almeida	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Normal Superior – UNIARARAS – Centro Universitário Hermínio Ometto	Pós em Psicopedagogia com contexto inclusivo – Faculdade do Litoral Paranaense - ISEPE; e em Contadores de Histórias e Mediadores da Leitura na área da Educação.	Magistério – E. E. Nide Zaim Cardoso	Efetivo	Cargo (1º B)
4	Claudia Regina Ferreira Pimentel de Souza	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Normal Superior – UNIARARAS – Centro Universitário Hermínio Ometto	-	Magistério – E. E. P. S. G. Professora Celestina Valente Legenfelder	Efetivo	Cargo (4º C) – Readaptando Secretaria
5	Criscelia Cruz de Miranda	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – UNICID – Universidade de São Paulo	Pós em Metodologias Ativas e Educação Híbrida – Faculdade Herrero e Instituto Casa Grande; em Direito Educacional – Faculdade Marinho Paulista – FAMP	-	Efetivo	Cargo 4º B (Vice Diretora na E. M. Brigadeiro Brandini)
6	Daniela Aparecida da Silva	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo (5º D) – trabalhava no CAPS
7	Edivaneide de Almeida Santos	Esp. Arte	Fundamental I	Licenciatura em Música – UniSant'Anna – Centro Universitário Sant'Anna; Licenciatura em Pedagogia – UNICID – Universidade Cidade de São Paulo	-	-	Efetivo	Cargo e Carga em todas as salas da escola.
8	Eliane Dutra dos Santos	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Centro Universitário Anhanguera de São Paulo; Licenciatura em Artes Visuais – FAMOSP – Faculdade Mozarteum de São Paulo	Pós em Alfabetização e Letramento – FACON – Faculdade de Conchas; em Alfabetização e Letramento no Ensino da Matemática – FACON – Faculdade de Conchas; em Psicipedagogia – Centro Universitário Anhanguera de São Paulo.	Magistério – Colégio Artur Azevedo	Efetivo	Cargo (3ºB)
9	Gabriela Cristina Pedroso Guarido	PAEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – UNICID – Universidade Cidade de São Paulo	Pós em Gestão Escolar – Faculdade Campos Sales	-	Efetivo	Cargo (tarde)
10	Jadson de Oliveira Lima	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	-	-	Efetivo	Cargo (5º C) e Carga (1º B)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

11	Jaqueline da Silva Bueno de Morais	PAEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Psicopedagogia com contexto inclusivo – Faculdade do Litoral Paranaense - ISEPE; em Educação Especial com ênfase em Deficiência Mental, na área da Educação; em Docência do Ensino Superior; em Ensino da Matemática na Área da Educação.	-	Efetivo	Cargo (manhã)
12	Jessica Serrano da Silva de Moraes	PAEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia			Contratado	Cargo (1º ano A)
13	Jessica Simone Lourenço	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Instituto Superior de Educação Campo Limpo Paulista – ISECAMP	-	-	Efetivo	Cargo (2º B)
14	Jurema Silva Santana de França	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Faculdades Integradas Campos Salles	Pós em Educação Especial – UNIG – Universidade Iguaçu; em Psicopedagogia Clínica e Institucional – Faculdade de Pinhais	Magistério – E. E. P. S. G. Professor Jacomo Stávale	Efetivo	Cargo (3º A) e Carga (4º C)
15	Larissa Lais dos Santos	Esp. Educação Física	Fundamental I	Licenciatura em Educação Física – UNINOVE – Universidade Nove de Julho	Pós em Educação Física Escolar com Ênfase na Educação Infantil – Faculdade Conectada – FACONNECT	-	Efetivo	Cargo e Carga em todas as salas da escola.
16	Marcia Dalla de Vasconcelos	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Universidade Anhanguera de São Paulo	Pós em Psicopedagogia Institucional – Faculdade Paraná – FAP	-	Efetivo	Cargo (2º C)
17	Maria de Jesus Firmino da Silva Maia	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Universidade Cidade de São Paulo - UNICID	Pós – em LIBRAS – FALC – Faculdade da Aldeia de Carapicuíba; em Educação Especial e Inclusiva – FAP – Faculdade Paraná; em Docência do Ensino Superior – FAP – Faculdade Paraná e em Psicopedagogia Institucional e Clínica – FAP – Faculdade Paraná	-	Efetivo	Cargo (4º A)
18	Marilene Ferrreira Bernardino	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Centro Universitário São Camilo; Licenciatura em Artes Visuais – UNIJALES – Centro Universitário de Jales	Pós em Ensino de Matemática – FAP – Faculdade Paraná; em Alfabetização e Letramento – UNINOVE – Universidade Nove de Julho	-	Efetivo	Cargo (1º A e 1º C – dois cargos na U. E.) – Se afastou em 05/06/2023 para a Coordenação Escolar
19	Rosimeire Antunes Romera Sobral	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Universidade Anhanguera – UNIDERP	Pós em Neuropsicopedagogia – Faculdade Campos Elíseos; em Educação Infantil – Faculdade Campos Elíseos; em Ludopedagogia – Faculdade Campos Elíseos; em Autismo – Faculdade Campos Elíseos	-	Efetivo	Cargo (5º B)
20	Sandra Ribeiro Soares	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Centro Universitário USEB – Estácio	Pós em Alfabetização Matemática por meio da modelagem – Faculdade Conectada – FACONNECT, em Metodologias e Práticas Educativas – Facon - Faculdade de Conchas	-	Efetivo	Cargo (2º A)
21	Silvana Macedo da Silva	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Instituto Mairiporã de Ensino Superior	Pós em Educação Infantil – Faculdade Campos Elíseos; em Ensino de Matemática – Faculdade Campos Elíseos; em Autismo – Faculdade Campos Elíseos	-	Efetivo	Cargo (5º A)
22	Simone Taís Santos de Assunção Silva	PTEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Centro Universitário Padre Anchieta	-	-	Efetivo	Cargo (3º C)
23	Uyara da Cruz Silva	PAEB	Fundamental I	Licenciatura em Pedagogia – Universidade do Estado da Bahia	-	Magistério – Colégio Estadual Professor Magalhães Neto	Efetivo	Cargo (tarde)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

ssores que não possuam

Unidade Escolar em exercício
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg – Sede E. M. Érico Veríssimo
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg – removeu para E. M. Érico Veríssimo
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg – exonerou o cargo em 06/06/2024.

E. M. Fanny Goldberg – removeu para E. M. Tatiana Belinck
E. M. Fanny Goldberg – Contrato de 06/06/2023 a 21/12/2023.
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg
E. M. Fanny Goldberg – Na verdade prestou serviços na SEC.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANE NUNES DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	Educação especial com enf		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
2	ALINE CAMARGO SOARES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
3	ANA PAULA DA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	MODELAGEM E ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
4	ANA PAULA CUSTODIO DA SILVA SOARES VIEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL / PROJETOS EDUCACIONAIS		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	PTEB – ARTES	FUNDAMENTAL	ARTES				CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
	CARINA DIAS FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
5	CRISTINA DE LOURDES BARRETO PAZIN	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E PSICOLOGIA			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
6	ELAINE FERREIRA SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO PARA APRENDIZAGEM		EFETIVO	CARGO	EM VANDA TERESINHA NALIN
7	ELISANGELA MARIA RODRIGUES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOLOGIA EDUCACIONAL E EDUCAÇÃO INFANTIL COM ENFASE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
8	EDMARA APARECIDA BARBOSA SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO E CARGA	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
9	ELIANE PEREIRA DE SOUSA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM GIULIANO CECCHETTINI
10	EMANOELA FREITAS DE AZEVEDO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO E INTERVENÇÃO ABA APLICADA TEA		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
11	GILENE LOPES DA SILVA GALDINO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	
12	GISLAINE ALVES DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E MUSICA	PSICOPEDAGOGIA CLINICA E INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
13	GILBERTO CRUZ DE SANTANA	PTEB – ARTES	FUNDAMENTAL	MUSICA	EDUCAÇÃO MUSICAL		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
14	GUSTAVO DO NASCIMENTO SILVA	PTEB – ED.FISICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
15	IEDA DE LIMA DANTOS FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	
16	IZIS ABGAIL DE OLIVEIRA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
17	LILIAN DENISE DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES	PSICOPEDAGOGIA CLINICA / PSICO PEDAGOGIA CONTEXTO INCLUSIVO E ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
18	LUCIMARA DA SILVA PERUZZI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN
19	MARCIA SANTOS BERGMANN	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
20	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
21	MARIA DE FATIMA SERIQUETTI CAMARGO	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM GIULIANO CECCHETTINI
22	MERILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
23	PATRICIA FERREIRA BERNARDES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
24	PRISCILA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA/ARTES E CIENCIAS			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
25	SANDRA REGINA DE ARAUJO GONÇALVES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E LETRAS			EFETIVO	CARGO	EM MACHADO DE ASSIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

26	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA HISTORIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL CLINICAS		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
27	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AFRICANIDADE E CULTURA		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
28	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	AFRICANIDADE E CULTURA		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
29	STEFHANIE DA SILVA NOBREGA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
30	TATIANA DANA GIL	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E HISTORIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIENCIA AUDITIVA / PSICO PEDAGOGIA E				EM GIULIANO CECCHETTINI
31	VANDERLEIA APARECIDA LOURENÇO COSTA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERPECTIVA DA EDUCAÇÃO		EFETIVO	CARGO	EM PAULO FREIRE
32	VANESSA MARIA DA SILVA	PTEB (1 CARGO)	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA				CARGO	EM GIULIANO CECCHETTINI
33	VANESSA MARIA DA SILVA	PETB (2 CARGO)	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	EM GIULIANO CECCHETTINI
34	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E COMUNICAÇÃO ASSISTIDA	PSICOPEDAGOGIA CONTEXTO INCLUSIVO		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
35	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E COMUNICAÇÃO ASSISTIDA	PSICOPEDAGOGIA CONTEXTO INCLUSIVO		EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
36	VANIA GONÇALVES DA ROCHA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
37	WELLINGTON ELEEZER SANTOS DE SOUZA	PTEB – ED. FISICA	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FISICA			EFETIVO	CARGO	E.M.GIULIANO CECCHETTINI
38	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI
39	EMELI PRISCILA RIBEIRO RAMELA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI
40	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI
41	ANE KELY CAVALCANTE SANTOS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI
42	MEIRE HELEN PEREIRA FERNANDES DA SILVA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI
43	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI
44	ROSICLEIDE ALVES DA SILVA SOARES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			CLT		E.M.GIULIANO CECCHETTINI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem;
2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	AMANDA PEREIRA CALAZANS	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
2	ANA CARLA MOREIRA FERREIRA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
3	ANA CECÍLIA FERREIRA BRASIL BORGES	COORD. PEDAGÓGICO	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOLOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
4	BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO MORA	PTEB	Fundamental	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
5	CLAUDIA CRISTINA AGUIAR E SILVA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
6	CLAUDIA CRISTINA AGUIAR E SILVA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
7	CRISLENE GOMES EMIDIO	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
8	CRISLENE GOMES EMIDIO	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
9	DANIANE DE SOUZA MEIRA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
10	DANIANE DE SOUZA MEIRA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
11	DANIELA MENDES FERREIRA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
12	DAYANE DE OLIVEIRA SILVA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
13	DEILANE MARIA DE SOUSA ROCHA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
14	EDICLEIDE CERQUEIRA SANTOS	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
15	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
16	ELIENE MARIA DOS SANTOS PIRES	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL:		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
17	ELIENE RIBEIRO DE JESUS MENDES	PTEB	Fundamental	LETRAS			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
18	ELIENE RIBEIRO DE JESUS MENDES	PTEB	Fundamental	LETRAS			EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
19	ELISABETE DA SILVA RAMOS	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOLOGIA CLÍNICA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
20	ELISANDRA DIAS RAMOS	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	A LUDICIDADE E A		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
21	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
22	ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL
23	ERIKA CALIXTA XAVIER	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
24	FABÍULA DE OLIVEIRA BENGA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
25	HERICA FERREIRA DOS SANTOS	VICE	Fundamental	ARTE			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
26	JENIFFER NEVES DA SILVA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
27	JENIFFER NEVES DA SILVA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	2º CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
28	JESSYKA MATIAS DO PRADO	PTEB	Fundamental	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
29	JOELMA DA SILVA BARBOSA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
30	KARINA LOPES DE SOUZA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
31	LAERTE RUBENS DE SOUZA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
32	LAERTE RUBENS DE SOUZA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	2º CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
33	LARISSA DA SILVA PEREIRA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
34	LUANA VALLINI DOS SANTOS	PEA	Fundamental	ARTE			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
35	LUCIA MARIA DE JESUS SILVA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
36	LUCIANA MARIA SILVA LOPES	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	DOCÊNCIA NO ENSINO		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
37	LUCIELE SANTOS DE SOUZA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
38	LUIZ ANTONIO FARIAS	PTEB	Fundamental	EDUCAÇÃO FÍSICA	PSICOMOTRICIDADE		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
39	MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
40	MARIA CARMECY BARREIRO DARICI	PEA	Fundamental	ARTE			CONTRATADA	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
41	MARIA CARMEM FERNANDES MARSURA VIEIRA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA	LETRAMENTO E		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
42	MARIA CRISTINA DE SOUZA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	LETRAMENTO E		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
43	MILENE MOREIRA QUINTINO	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOMOTRICIDADE		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
44	PRISCILA VIEIRA BRAGA	PAEB	Fundamental	PEDAGOGIA			CONTRATADA	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
45	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO EM		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
46	RENATA CORREA DE MIRANDA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
47	ROSELI BRAZ DE ARAUJO	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	ATENDIMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
48	SANDRA ALICE SANTOS DA COSTA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
49	SHEILA BENEDITO ESTEVES CARLOS	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
50	SHEILA BENEDITO ESTEVES CARLOS	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
51	SHEILA ROSA ALMEIDA DA SILVA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
52	SILVANEIDE JOSEFINA DE MATOS DA MOTA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
53	SILVANEIDE JOSEFINA DE MATOS DA MOTA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
54	SIMONE DE MELO DUTRA PINTO	DIRETOR	Fundamental	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
55	VANESSA PINHEIRO LIMA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO POR		EFETIVO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
56	VANESSA PINHEIRO LIMA	PTEB	Fundamental	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO POR		EFETIVO	CARGA	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO
57	VITOR SOUZA NASCIMENTO	PEEF	Fundamental	EDUCAÇÃO FÍSICA			CONTRATADO	CARGO	E.M. PADRE LUIZ SÉRGIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023 – EM PROFESSORA ELIANE MARIA DE PAULA OLIVEIRA									
N°	**Funcionário**	**Cargo**	**Modalidade de**	**Curso de Gradu**	**Cursos Pós - Graduação**	**Caso haja professores que n ão possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem**	**Vinculo (efetivo o**	**Cargo ou Carg**	**Unidade Escolar em exercício**
01	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS CANDIDO	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	**********	EFETIVO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
02	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS CANDIDO	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	**********	EFETIVO	CARGA	EM PROF. ELIANE MARIA
02	ANA LUCIA ALVES VIANA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	SEM INFORMAÇÃO	**********	EFETIVO	CARGA	EM PROF. ELIANE MARIA
03	BARBARA AZEVEDO DE OLIVEIRA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
04	CLEYCE CABRAL JUVENAL ALMEIDA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
05	IRAILDE MARIA DE JESUS	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/ AR	ALFABETIZAÇÃO E LETRAME	**********	EFETIVO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
06	IVINA SANTANA DAVID	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	SEM INFORMAÇÃO	**********	CONTRATO	CARGA	EM PROF. ELIANE MARIA
07	KATIA CRISTINA MARIA DA SILVA	PAEB	PRÉ	ED. FISICA	NÃO POSSUI	**********	EFETIVO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
08	LUCIANA MARIA DA SILVA	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	SEM INFORMAÇÃO	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
09	MAGNA NASCIMENTO HONORO OLIVEIRA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	EFETIVO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
10	MARTA QUINTINO PARLETTA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
11	NICOLAS CAPELLARI DE MELO	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	EFETIVO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
12	PRISCILA RAMOS CORDEIRO	PAEB	PRÉ	PEDAGOGIA	SEM INFORMAÇÃO	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
13	RONALDO DOMINGUES CALHO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA/GE	DIREITO EDUCACIONAL/ ED.	**********	EFETIVO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
14	SOLANGE PEREIRA DA SILVA CARVALHO	PADI	CRECHE	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
15	TATIANE ROCHA DE SOUZA	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	NÃO POSSUI	**********	CONTRATO	CARGO	EM PROF. ELIANE MARIA
16	VALÉRIA DE LOURDES DE JESUS	PTEB	PRÉ	PEDAGOGIA	SEM INFORMAÇÃO	**********	EFETIVO	CARGA	EM PROF. ELIANE MARIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ADRIANA MARTINS SANTOS LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
2	ADRIANA MARTINS SANTOS LIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
3	AGNALDO DIAS DOS ANJOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
4	AGNALDO DIAS DOS ANJOS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
5	ANA PAULA DIAS MAIA DE OLIVEIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
6	ANDREA DE LIMA SANCHES	PTEB	FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
7	ANDREA DE LIMA SANCHES	PTEB	FUNDAMENTAL	MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
8	ANDREA PASSARELLI	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR E ARTE	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
9	ANDREA PASSARELLI	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR E ARTE	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
10	BEATRIZ PROFETA DIAS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	SIM		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
11	BEATRIZ PROFETA DIAS	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
12	CELIA DOS SANTOS JEZUINO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTE	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, AEE, PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
13	DANIELA DA SILVA FERREIRA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
14	DULCELENA DO PRADO	PTEB	FUNDAMENTAL	LETRAS E PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
15	ERIVAN SOBRAL ALVES AMARAL	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ED. FÍSICA	PSICOPEDAGOGIA E ED. FÌSICA ADAPTADA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
16	ERIVAN SOBRAL ALVES AMARAL	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ED. FÍSICA	PSICOPEDAGOGIA E ED. FÌSICA ADAPTADA		EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
17	FABIOLA NOJOSA DIAS PERES	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
18	GLEISE LAUREANO GUILHERME	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	ARTE			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
19	GLEISE LAUREANO GUILHERME	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	ARTE			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
20	GRAZIELLI GIMENES TESTA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
21	IRENE MARTIN DE GODOY HARTMANN	PTEB	FUNDAMENTAL	VER			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
22	JOILSON SILVA DA COSTA	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	ARTE E MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
23	JOILSON SILVA DA COSTA	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	ARTE E MATEMÁTICA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
24	JUSAMARA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	LETRAS E PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
25	JUSAMARA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	LETRAS E PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
26	LENITA DE PAULA E SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTE	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
27	LUCAS BISPO MARQUES	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	MÚSICA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
28	LUCIANA DE OLIVEIRA CIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
29	LUCIANA DE OLIVEIRA CIMA	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
30	LUCIANA DO NASCIMENTO R. JOVELINO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	GESTÃO EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGIA E NEUROCIÊNCIA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
31	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
32	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	ESPECIALIST	FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO FÍSICA			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
33	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA L. FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA, ARTE E CIÊNCIAS SOCIAIS	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
34	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA L. FERREIRA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA, ARTE E CIÊNCIAS SOCIAIS	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
35	MARIA INEZ ROQUE ALVES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
36	MÉRILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
37	MOISES DANIEL SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
38	NAIARA MELOZI MARTINS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E HISTÓRIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
39	PATRICIA FERNANDA BRANDÃO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTE			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
40	PATRICIA FERNANDA BRANDÃO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTE			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
41	PAULA DEIZE DAMACENO ARENA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
42	PRISCILA ALESSANDRA MACHADO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES VISUAIS			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
43	PRISCILA ALESSANDRA MACHADO	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES VISUAIS			EFETIVO	CARGA	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
44	RAFAELA CARDOSO VAZ COSTA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E ARTES VISUAIS	ARTE E EDUCAÇÃO, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, MATEMÁTICA		EFETIVO		E.M. PROFª TANIA FERNANDES
45	RENATA SIMONCELOS DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA , GEOGRAFIA E ED. ESPECIAL			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
46	ROBERTA SOUSA DE JESUS	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
47	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	PTEB	FUNDAMENTAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
48	SANDRA SANTIAGO DE SOUZA	PAEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	LÍINGUA PORTUGUESA		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
49	VÂNIA REGINA RODRIGUES BERTACHINI	PTEB	FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES
50	VANUSA SOUSA SANTOS MENDES	PTEB	FUNDAMENTAL	NORMAL SUPERIOR	PSICOPEDAGOGIA E ED. ESPECIAL		EFETIVO	CARGO	E.M. PROFª TANIA FERNANDES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

N°	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial, EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS DOS ANJOS	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Artes Visu	Pós em Transtorno do Espectro Autista		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
2	DAIANA PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Pós e Pedagogia Hospitalar e		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
3	DANIELE OLIVEIRA DIAS CAMARGO DE ALMEIDA	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós em Transtorno do		EFETIVO	CARGA	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
4	EDILEIDE PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Ciências	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
5	ELIANE DOS SANTOS MARINHO	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
6	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MADUREIRA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia			CONTRATADO	CARGO/PROJETO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
7	FERNANDA SOARES MACEDO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Letras	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
8	JOSEFA ALVES D' ASSIS	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	CRECHE	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Alfabetização e		EFETIVO	CARGA	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
9	JOSEFA MENDES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós Graduação em Educação		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
10	KATIA APARECIDA DA SILVA PEDRO	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Normal Superior	Pós em Educação Infantil		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
11	ROBERTA COELHO DE OLIVEIRA SOUSA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia	Pós em Psicopedagogia		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
12	SANDRA BORGES DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Letras			EFETIVO	CARGA/PROJETO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
13	SIMONE CAVALCANTE LIOBINO SILVA	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia e Artes Visu	Pós em Gestão Escola		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
14	VALERIA NASCIMENTO DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Artes e Pedagogia	Pós em Alfabetização e		EFETIVO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI
15	VANESSA DOS SANTOS LUCENA	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	PRÉ ESCOLA	Licenciatura em Pedagogia			CONTRATADO	CARGO	E.M. CÂNDIDO PORTINARI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

DOCENTES 2023

1) Encaminhar relação de todos os professores da rede municipal, contendo nome, cargo, alocação, tipo de faixa etária que atendem (creche, pré-escola, fundamental, iniciais e finais, EJA e etc.) e formação de todos (efetivos e temporários) que exerceram suas atividades durante o exercício de 2023. Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem; 2) encaminha relação de todos os professores que possuem curso de pós- graduação;

Nº	Funcionário	Cargo	Modalidade de Ensino (creche, pré-escola, fundamental, inicial , EJA e etc.)	Curso de Graduação	Cursos Pós - Graduação	Caso haja professores que não possuam curso de licenciatura, informar qual Curso que possuem	Vinculo (efetivo ou contratado)	Cargo ou Carga	Unidade Escolar em exercício
1	ALEXANDRA JUSTI MEDEIROS	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ENFASE EM DEFICIENCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
2	ALEXANDRA JUSTI MEDEIROS	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ENFASE EM DEFICIENCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		EFETIVO	Carga	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
3	ALINE SOUZA DA SILVA SANTOS	PADI	Creche	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
4	ANGELA MARIA DOS ANJOS	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
5	ARLETE LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
6	ARLETE LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
7	BRUNA FAGUNDES BATISTA DE MOURA	PADI	Creche	PEDAGOGIA	NÃO		CONTRATADO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
8	CARLA CRISTINA NASCIMENTO	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	LUDOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
9	CARLA CRISTINA NASCIMENTO	PADI	Creche	PEDAGOGIA	LUDOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
10	DAVID FRANCISCO MATOS	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
11	ESTER GEGLIO DE MORAES	PADI	Creche	PEDAGOGIA	ENSINO DE ARTES		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
12	FERNANDA SILVA DE ARAUJO	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
13	GABRIELE DO VALE COSTA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
14	GISLAINE CRISTINA DE ARAUJO SEDOSKI	PADI	Creche	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
15	GLACIA DA CONCEIÇÃO	PAEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ENFASE EM INCLUSÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
16	JACI MARIA CAMARGO FERREIRA LIMA	PADI	Creche	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
17	JACY SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
18	LARIANE BRANDÃO BRITO	PAEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
19	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	PAEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
20	MARCIO MAURICIO DA SILVA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
21	MARCIO MAURICIO DA SILVA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Carga	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
22	MIRIAM SUELI DA SILVA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
23	MONIQUE LOPES DE LIMA ALMEIDA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	ENSINO DA MATEMATICA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
24	POLYANNA RODRIGUES MACKUS	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
25	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
26	SANDRA REGINA DA SILVA DIAS	PADI	Creche	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
27	SANDRA REGINA DA SILVA DIAS	PADI	Creche	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Carga	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
28	SIMONE BORGES ADÃO	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
29	SIMONICA DE MELO SILVA	PAEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NEUROPSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
30	SIMONICA DE MELO SILVA	PAEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	NEUROPSICOPEDAGOGIA		EFETIVO	Carga	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
31	SOLANGE NOVAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	PADI	Creche	PEDAGOGIA	ARTE E MUSICALIDADE		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
32	TERESA DIONIZIA DE ALMEIDA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
33	TERESA DIONIZIA DE ALMEIDA	PTEB	Pré- Escola	PEDAGOGIA	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO		EFETIVO	Carga	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES
34	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	PADI	Creche	PEDAGOGIA	NÃO		EFETIVO	Cargo	EM RADIALISTA JAIME GONÇALVES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2F-4YUE-6IZ3-504L

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Balcão de Ideias e Práticas Educativas



A construção e atualização d
Projeto Político Pedagógic

Realização

INSTITUTO NEOENERGIA

CIEDS

Rede parceira

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

Sumário

A construção e atualização do Projeto Político Pedagógico 3

I - Sobre o Projeto Político Pedagógico temos certeza que 3

II - Algumas perguntas e respostas sobre o Projeto Político Pedagógico 4

III - Erros comuns na construção do Projeto Político Pedagógico 5

IV - Orientações sobre a construção do Projeto Político Pedagógico 6

V - Estrutura do Projeto Político Pedagógico 11

Diagnóstico de indicadores educacionais 17

Missão, visão e princípios 20

Fundamentação teórica e bases legais 22

Plano de Ação 23

Estrutura do Plano de Ação 24

Referências 25

Expediente 27

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

A construção e atualização do *Projeto Político Pedagógico*

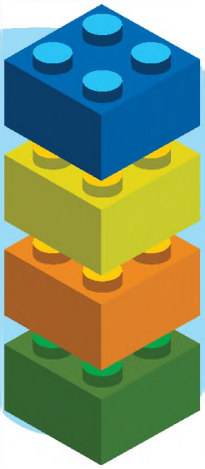

Após a aprovação da BNCC é importante e necessário atualizar o **Projeto Político Pedagógico** da sua escola, à luz destas novas orientações. Por isso, a **Secretaria de Educação de Francisco Morato**, ao longo de 2022, estruturou uma proposta de construção e revisão do **Projeto Político Pedagógico** de forma a torná-lo um documento dinâmico e prático para toda a comunidade escolar.

I - Sobre o *Projeto Político Pedagógico* temos certeza que...

O **Projeto Político Pedagógico** precisa atender os anseios de cada comunidade escolar. É fundamental que o conceito se transforme em ações efetivas, que fomentem o entendimento de comunidade sustentável, deve ser elaborado de acordo com a realidade da escola e com a participação de todos os segmentos (comunidade interna e externa). É necessário que as escolas estejam empenhadas em realizar a construção de um **Projeto Político Pedagógico** espelhe os anseios e as metas de toda a comunidade escolar; este documento é muito importan-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

te, é a referência do trabalho que vamos desenvolver, sendo essencial para a construção de uma escola de sucesso.

É um documento que precisa ser construído de forma coletiva, participativa, inclusiva e democrática, garantindo o diálogo em todo o percurso e a formação do cidadão.

Devemos garantir que o **Projeto Político Pedagógico** esteja em consonância com o Plano Municipal de Educação, sendo revisto periodicamente, e para isso é fundamental a atuação efetiva da equipe gestora.

II - Algumas perguntas e respostas sobre o *Projeto Político Pedagógico*

1 - Como despertar na comunidade o sentimento de pertencimento?
Uma dica bem importante é explicar o que é o **Projeto Político Pedagógico** e a importância da participação da comunidade em sua construção e ou atualização.

2 - Como mobilizar a participação dos pais neste processo de construção?
Faça o convite aos pais e promova momentos de escuta sobre sua opinião em relação a escola, identificando dúvidas ou assuntos que queiram saber mais.

tem mais!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

3 - Como organizar e viabilizar esse documento?
O primeiro passo é fazer um cronograma e compartilhar com a comunidade escolar, definir um ponto de partida e um ponto de chegada, e alimentar o documento para que percebam o avanço.

4 - Como garantir a participação de todos, e construir o documento de uma forma que ele seja funcional?
Utilizar linguagem acessível para que todos participem do processo.

III - Erros comuns na construção do *Projeto Político Pedagógico*



- ✗ A falta de compreensão sobre o que é o **Projeto Político Pedagógico** e sua importância na escola;
- ✗ Construir o documento sem garantir a participação de todos;
- ✗ A comunidade escolar não ter conhecimento das ações descritas no documento;
- ✗ Copiar o texto de anos anteriores sem preocupação com a realidade atual da comunidade escolar;
- ✗ Ter maior preocupação com a quantidade ao invés da qualidade;
- ✗ Não considerar a Educação inclusiva;

tem mais! →

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- ✗ A construção do documento pela equipe gestora e sem consultar a comunidade escolar;
- ✗ Quando o documento é construído para atender uma demanda meramente burocrática;
- ✗ Após a construção, a rede não faz um acompanhamento ano a ano desse **Projeto Político Pedagógico** levando-o ao esquecimento;
- ✗ Deixar de alinhar o Planejamento e Plano de Curso ao **Projeto Político Pedagógico.**

IV - Orientações sobre a construção do *Projeto Político Pedagógico*

PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

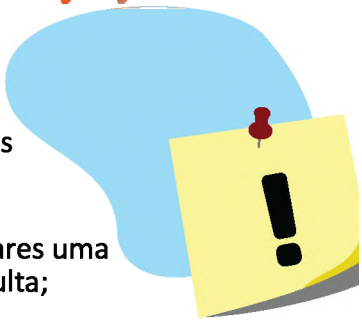

- ✓ Organizar e disponibilizar os materiais de pesquisas;
- ✓ Compartilhar com as unidades escolares uma pasta no drive com material de consulta;
- ✓ Orientar as equipes que em suas reuniões semanais façam o estudo desse material;
- ✓ Incluir a revisão do **Projeto Político Pedagógico** na semana de planejamento anualmente ou semestralmente;

tem mais!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- ✓ Organizar e disponibilizar os materiais de pesquisas;
- ✓ Que a Secretaria de Educação considere os dados individualizados no **Projeto Político Pedagógico** de cada unidade escolar para personalizar o acompanhamento pedagógico;
- ✓ A Secretaria de Educação deve participar das discussões nas unidades escolares, garantindo a articulação de sua agenda com o cronograma estabelecido;
- ✓ Identificar demandas que precisam de orientação (Planejamento, Tempo, Metodologias, Registros/evidências).

PARA AS UNIDADES ESCOLARES

- ✓ Realizar pesquisas e reuniões com a comunidade escolar para conhecer e identificar o perfil da identidade escolar;
- ✓ Estabelecer um cronograma de reuniões em horários diversos, como HTPC, reunião de pais e conselho, realizar pesquisas para saber quais horários são os melhores para que tenha participação em maior número;
- ✓ Acompanhar as etapas definidas no cronograma, prazos;
- ✓ Verificar quais tecnologias a comunidade tem acesso para disponibilidade de questionários;
- ✓ Definir pautas otimizando o tempo;

tem mais!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- ✓ Utilizar estratégias que envolvam todos na discussão e formas diversas de registros (Metodologias Ativas);
- ✓ Sistematizar o processo de discussão;
- ✓ Utilizar os registros do processo para compor a construção do **Projeto Político Pedagógico;**
- ✓ Realizar Pesquisa de campo (professores e os gestores);



- ✓ Realizar Questionários Socioeconômicos com a comunidade escolar (Google Forms/Questionários Impressos), estabelecendo prazo de envio e entrega;
- ✓ Reuniões pontuais com a comunidade escolar (professores, funcionários, alunos, comunidade);
- ✓ Utilizar as informações observadas nos indicadores na construção do **Projeto Político Pedagógico;**
- ✓ Organizar reuniões de diferentes formatos (estudos, relatos e outros) que atendam às necessidades desta comunidade;

tem mais!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- ✓ Organizar reuniões periódicas sobre os documentos oficiais para todos conhecerem, propiciando situações de estudo de acordo com a comunidade (linguagem acessível);
- ✓ Divulgar as ações e a importância da participação de todos, informando antecipadamente datas e horários de reuniões através de bilhetes, murais e mensagens eletrônicas;
- ✓ Organizar um calendário de reuniões com datas e horários e divulgar para a comunidade;
- ✓ Elaborar murais mensalmente com as ações escolares.

Para se definir uma missão que explicite e que tenha relação com o restante do Projeto Político Pedagógico é necessário:

1

Revisitar o documento ao longo do ano letivo e analisar a coerência entre a missão, metas e as ações concretas (Reuniões Pedagógicas, Reuniões de Planejamento / Ações Formativas em HTPC e Secretaria de Educação).

2

Estabelecer reuniões entre os pares para evidenciar a participação coletiva e democrática no processo de construção, de modo que todos sejam corresponsáveis tanto pela discussão e construção das metas como também pela viabilização das ações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Para se ter o cuidado com o uso da linguagem muito técnica na redação do documento, é necessário:

1

Registrar o documento em linguagem acessível a toda e qualquer pessoa da comunidade escolar, garantindo assim a efetiva participação de todos. Levar em conta o dia a dia dos professores, família e alunos.

2

Garantir que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e os Princípios Norteadores do currículo municipal permeiem a construção do documento.

3

Garantir o acesso e apropriação do **Projeto Político Pedagógico** a todos os membros da comunidade escolar.

Pronto!
Agora que já conversamos sobre a importância da *participação* de todos e os erros que não podemos cometer, *chegou a hora* de colocar a mão na massa e começar!

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

V - Estrutura do *Projeto Político Pedagógico*

1 - Contextualização histórica e caracterização;
2 - Diagnóstico de indicadores educacionais;
3 - Missão, visão e princípios;
4 - Fundamentação teórica e bases legais;
5 - Plano de ação.

1 - Contextualização histórica e caracterização

A contextualização histórica e a caracterização da escola contribuem para o fortalecimento da identidade da escola e reflexão sobre as suas especificidades, desafios, recursos e o seu potencial para que o maior objetivo da educação seja garantido – a aprendizagem integral de todos os estudantes.

Pode ser contemplada as características sociais, culturais e físicas da cidade, do bairro e/ou do território onde a escola está inserida; o histórico, as características da escola (organização da gestão pedagógica, tempo de trabalho coletivo dos professores, autonomia dos estudantes, horários das atividades, espaços físicos, equipamentos e recursos financeiros), os parceiros da gestão da escola (como Conselho Escolar e grêmio estudantil) e os projetos desenvolvidos na unidade; as características socioeconômicas e culturais da comunidade escolar (famílias, associa-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

ções de bairro etc.), incluindo a relação dos responsáveis com a escola; o perfil e o número de profissionais e alunos, a fim de garantir equidade e uma educação inclusiva.

Algumas perguntas que podem contribuir para refletir sobre as relações das famílias e da comunidade com a escola:

- Como é a relação das famílias com a escola?
- Quando as famílias vão até a escola?
- Como a escola recebe as famílias?

A HISTÓRIA E AS CARACTERÍSTICAS DA COMUNIDADE

- Como surgiu o bairro?
- Quem são os moradores?
- Quais são os dados demográficos da região onde a escola está?
- Existem associações de bairro ou de moradores?
- Existem instituições religiosas ou de rede protetiva?
- Há outras instituições que podem auxiliar a escola no seu cotidiano?
- É um bairro residencial, comercial, industrial ou misto?
- Como é o transporte na região?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- Qual é a condição socioeconômica das famílias do entorno e das famílias dos estudantes?
- O histórico, as características humanas, físicas e pedagógicas da escola.

HISTÓRICO DA ESCOLA

- Qual é a origem do nome da escola?
- Qual é a história do patrono da escola?
- Quando e como surgiu a escola (marcos legais)?

CARACTERÍSTICAS HUMANAS DA ESCOLA

- Quem são as pessoas que atualmente trabalham na escola (efetivos ou não)?
- Qual é o perfil dos profissionais e dos estudantes da escola (quantitativo e qualitativo)?
- A escola garante as especificidades das temáticas: Diversidade Sexual e de Gênero (DSG) e Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER)?
- Quais etapas de ensino a escola oferece?
- Qual é a quantidade de estudantes por turma, ano, série e turno?
- A escola oferece a Educação de Jovens e Adultos (EJA)?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- Atende a Educação do campo (agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural)?

- Atende a Educação Escolar Indígena (EEI) ou Educação Escolar Quilombola (EEQ)?

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA ESCOLA

- Quantas salas de aula existem na Unidade Escolar? Quantos banheiros a escola tem? A escola tem quadra poliesportiva?
- Tem espaço adequado para o preparo da merenda? Tem espaço adequado para os estudantes fazerem sua alimentação?
- Em que espaço fica a parte administrativa e a equipe gestora? Há sala para todos?
- A escola tem laboratórios (química, física, biologia, multimídia etc.)?
- A escola tem biblioteca com espaço para leitura?
- Há sala temática para as aulas de Arte?
- As salas de aula são ambientadas conforme os componentes curriculares?
- A escola oferece acessibilidade?
- A escola conta com serviço de educação especial? Qual?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- A escola atende aos Estudantes Migrantes e Imigrantes?
- Como está a conservação dos espaços físicos da escola?
- Como é feita a "segurança" da escola?

CARACTERÍSTICAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA

- A escola faz reunião de gestores? Qual é a importância que a escola dá para a reunião de gestores? Como ela é organizada? É feita com qual periodicidade? Quem participa?
- Existe um profissional específico, como o Professor Coordenador ou outro para a formação dos professores? Como ele se organiza para esses momentos? Faz atendimento individual aos estudantes, às famílias e/ou aos responsáveis dos estudantes? E aos professores?
- A escola tem atividades no contraturno? Quais? Como são acompanhadas? Quem são os responsáveis?
- A escola abre para atividades complementares aos finais de semana? Quais? Como são acompanhadas? Quem são os responsáveis?



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Orientações

PASSO 1

Recomenda-se a realização de um questionário para a comunidade escolar para colher opiniões e sugestões sobre a escola que esperam e quais as expectativas de cada um, complementar com um questionário socioeconômico para traçar perfil da comunidade escolar e organização familiar. O reconhecimento do território educativo com o objetivo de conhecer o entorno da escola, se houve aumento de moradias, se o comércio local aumentou e quais as consequências para a escola, se há questões ambientais.

É importante garantir o momento de sistematização das respostas com a equipe escolar para entender as necessidades específicas de cada escola e traçar assim meios de elaboração do **Projeto Político Pedagógico.**

PASSO 2

Agora que você já tem uma série de informações, vocês poderão começar a escrever a caracterização de sua unidade, considerando as especificidades da cidade e do bairro.

- ✓ Características da comunidade escolar
- ✓ Recursos físicos e materiais
- ✓ Recursos humanos (perfil dos profissionails)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

2 - Diagnóstico de indicadores educacionais

O diagnóstico de indicadores educacionais contribui para identificar onde a escola está neste momento, onde quer chegar e como atingirá seus objetivos — quais seus pontos fortes, as dificuldades dos alunos e professores e as prioridades de atuação.

Contempla elementos:

- ✓ Indicadores de acesso (matrícula, evasão);
- ✓ Indicadores de fluxo (reprovação, distorção idade-série);
- ✓ De aprendizagem (resultados do Saeb e demais avaliações externas, com análise por componente curricular e por ano);
- ✓ Na etapa da Educação Infantil, é possível realizar o diagnóstico com base nos Parâmetros e Indicadores da Qualidade da Educação Infantil.

INDICADORES DE ACESSO

- Dados referentes ao acesso, o que mudou em relação a Pandemia, ou seja, matrícula e à evasão.

- O fato de as matrículas terem aumentado ou diminuído. Qual o motivo dessa mudança?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- Construção de prédios residenciais.

INDICADORES DE FLUXO

- Quantos estudantes a escola está aprovando e reprovando, anualmente/semestralmente (alunos da EJA) abandono?
- Quantos estudantes não estão no ano/série adequadamente a sua idade?
- Em que ano/série/termo a escola aprova ou reprova mais e qual área/componente curricular?
- Há um professor que tem mais reprovações que o outro do mesmo ano/série e componente curricular (EJA)?
- O que precisa da ajuda da escola, intervenção com esse indicativo?
- Dentre os reprovados, quantos estudantes não finalizam? (EJA) / Quais as intervenções a serem feitas?

INDICADORES DE APRENDIZAGEM

- Quanto a escola consegue incorporar em suas ações o currículo Paulista/Plano de Curso / material do Currículo em Ação.
- O que apontam as planilhas (Habilidades/Campos de Experiência) /SAM/SARESP/ SAEB avaliações internas de aprendizagem dos alunos?
- Os espaços formativos influenciam nos resultados analisados?

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

ORIENTAÇÕES

- Analisar os dados dos 3 últimos anos em relação à matrícula e evasão.
- Identificar quais os motivos para tal resultado;
- Observar e fazer o levantamento do entorno da escola: O que mudou? O que tem de novo?
- Fazer o levantamento e o comparativo dos 3 últimos anos, observar com detalhamento os critérios estabelecidos para essa aprovação e reprovação.
- Realizar e analisar o levantamento de quantos alunos estão fora da idade ano / série. Qual professor reprova mais? Qual motivo? Discutir com a equipe e fazer as intervenções necessárias dos alunos que não concluem o ano letivo.
- Analisar junto a equipe de professores os entraves que impedem ou atrapalham a incorporação das ações do Currículo Paulista / Currículo em ação / Plano de Ensino.
- Discutir com a equipe os resultados, registros bimestrais, semestrais, planilhas, SAM, SARESP, SAEB, avaliações internas e refletir sobre as aprendizagens dos alunos para tomada de decisão e próximos passos a serem realizados.
- Partindo da análise anterior, repensar a formação dos professores, focada nas prioridades e demandas da unidade escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- Após levantar as dificuldades, replanejar o que será feito para buscar soluções.
- De que forma eles contribuem para contemplar os interesses e necessidades dos professores?
- Quais foram os principais problemas identificados?
- Quais são as principais dificuldades que a escola enfrenta?
- Quais são as principais potencialidades da escola?

3 - Missão, visão e princípios

Gestor, este item tem como intenção gerar engajamento em torno de uma visão e objetivos comuns, fortalecendo a gestão democrática e participativa. Para tanto, é imprescindível que essa construção ocorra com toda comunidade escolar de maneira que todos os atores do processo educativo tenham voz e voto.

Para elaboração da "Missão, Visão e Princípios" de sua unidade escolar, utilize as perguntas orientadoras descritas abaixo:

Missão: Qual(is) é(são) o(os) propósito(s) de sua instituição de ensino? Para responder a essa questão, questione aos participantes qual(is) é(são) sua(s) intenção(ões), vontade(s) ou desejos(s).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Visão: O que sua unidade escolar quer conquistar? O que a coletividade deseja alcançar?

Princípios e Valores: Quais são os atributos que orientam sua atuação? Quais são as qualidades, características, predicados atrativos?

EXEMPLO:

Missão: Educação de qualidade a todos os alunos de forma equitativa ou equânime.

Visão: Ser uma escola de referência no município.

Princípios e Valores: Escola que acolhe, preza o respeito à diversidade, comprometimento, a equidade, a não violência, protagonismo dos alunos, participação, engajamento da comunidade.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

4 - Fundamentação teórica e bases legais

A fundamentação teórica e suas bases legais são importantes para gerar a compreensão de que o **Projeto Político Pedagógico** é um documento embasado e respaldado por diretrizes locais, estaduais e nacionais que vão além da escola. Documentos orientadores para a rede municipal **Francisco Morato**:

- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- Currículo Paulista;
- Princípios Norteadores;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs;
- Lei Brasileira Inclusão – LBI - Lei 13.146/2015;
- Constituição Federal 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

- Lei Complementar Nº144/2005 - Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira e de Remuneração para os Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Francisco Morato-SP;
- Lei Municipal Nº 2233/2006 - Regimento Comum da Unidades Escolares Municipais de Francisco Morato-SP;
- Plano Municipal da Infância e Adolescência – PMIA;
- Lei Nº 11.465/2008 – Inclusão da obrigatoriedade do ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

Considerando que a Rede Municipal tem os documentos que balizam a educação, é importante para a construção do **Projeto Político Pedagógico** que todos os agentes ativos conheçam e saibam minimamente marcos legais.

5 - Plano de Ação

O Plano de ação é importante para estabelecer o caminho para a realização do desejo construído coletivamente, com um planejamento explícito que oriente a atuação de toda a comunidade escolar, bem como o monitoramento e a superação de problemas detectados durante o ano.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Contempla elementos como:

- ✓ Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes (a partir dos novos currículos estaduais) e a forma como a escola garantirá essas aprendizagens;

- ✓ Metas de resultados educacionais (indicadores da qualidade da Educação Infantil, metas para resultados de avaliações externas como Saeb/Ideb e interna como SAM, tanto para aspectos cognitivos como para as competências gerais da BNCC e outros aspectos socioemocionais);

- ✓ Recursos e materiais educativos (diretrizes para a escolha e/ou produção autônoma de materiais, livros didáticos e paradidáticos, brinquedos etc.);

- ✓ Objetivos e métodos para a formação docente dentro da escola (tempos, espaços e metodologia; papel de cada profissional no processo formativo);

- ✓ Formas e critérios de avaliação da aprendizagem dos alunos, da formação de professores, da própria execução do **Projeto Político Pedagógico**, além da autoavaliação institucional.

Esse plano deve ser elaborado à luz do diagnóstico de indicadores educacionais da escola e da sua visão, missão e princípios.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

É importante que o Plano de Ação estabeleça prioridades, para que de fato seja factível no período de tempo de que se dispõe.

É fundamental que esta parte contemple de forma explícita a maneira como a escola se adapta para a implementação do novo currículo alinhado à BNCC em todas as suas esferas: objetivos de aprendizagem, metas, materiais didáticos, formação docente, avaliação e organização da escola.

Estrutura do Plano de Ação

Plano de ação: Alvos ou situações prioritárias que a escola deseja atingir.

Metas ou objetivos: O que fazer?

Justificativa: Por que fazer?

Ações estratégicas de ações: Como fazer?

Responsáveis: Quem vai fazer?

Período: Quando?

Recursos Materiais: Com que fazer?

Avaliação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Referências

Fonte: MEC, CONSED, UNDIME E MOVIMENTO PELA BASE NACIONAL COMUM. Orientações para a formação continuada e revisão do Projeto Político Pedagógico à luz dos novos currículos. BNCC na escola. Guia para gestores escolares, 2020.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Realização

INSTITUTO NEOENERGIA

CIEDS

Rede parceira

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria de Educação

Expediente

FICHA TÉCNICA

Realização

CIEDS

Vandré Brilhante
Diretor-Presidente

Fabio Muller
Diretor Executivo

Noemi Braga
Diretora Administrativa-Financeira

Roselene Souza
Diretora de Gente e Cultura

Ana Muniz
Gerente Especialista de Educação

Instituto Neonergia

Renata Chagas
Gerente

Maria Martha Stussi Fernandes
Analista de Projetos Sociais

Rede Parceira
Prefeitura de Francisco Morato

Renata Torres de Sene
Prefeita

Ildo da Silva Gusmão
Vice-Prefeito

Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

Alexandra Aparecida Ruani da Silva
Diretora do Dep. Ed. Infantil

Patrícia de Barros Teixeira
Diretora do Dep. Ens. Fundamental

César Augusto P. de Souza
Fabiana Renata D' Oliveira Rodrigues
Marlene Nascimento S. de Oliveira
Raimundo Matos Barreto
Renata Andréia B. da Cunha
Silvia Benício de Souza
Silvia Helena C. da Silva
Vanuza Pereira Marques
Supervisores

Ana Paula de Assis O. Silva
Cristiane da Silva Duarte
Leandro Henrique de Souza
Maria Aparecida Bisetto
Renata Patrícia A. Silva
Ronaldo Domingues Calho
Tatiane Bezerra da S. Brito
Assistentes Técnicos Pedagógicos

Ana Paula A. Bueno
Ana Paula M. Pereira
Andreia Soares de Paula
Elisabete Auto da Cruz
Marcia Alessandra de O. Almeida
Maria Aparecia Alves R. Fernandes
Maria Sônia F. Porto
Orientadores Educacionais

Magali Sandra Silveira
Professor de Projeto

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Balcão de Ideias e Práticas Educativas (BIPE)

Nathacha Monteiro Ferreira
Coordenadora de Projetos

Pedrolina Silva
Rosane Aparecida Fonseca
Frente de Formação

Alessandra Rodrigues dos Santos
Valéria Escanuela
Frente de Assessoria

Sulamita Rosa N. Soares
Assistente de Projetos

A CONSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Alessandra Rodrigues dos Santos
Organização

César Augusto P. de Souza
Nathacha Monteiro Ferreira
Revisão

Ricardo Pavão
Layout e Diagramação

Ana Paula de Assis O. Silva
César Augusto P. de Souza
Cristiane da Silva Duarte
Fabiana Renata D' Oliveira Rodrigues
Leandro Henrique de Souza
Maria Aparecida Bisetto
Marlene Nascimento S. de Oliveira
Raimundo Matos Barreto
Renata Andréia B. da Cunha
Renata Patrícia A. Silva
Ronaldo Domingues Calho
Silvia Benício de Souza
Silvia Helena C. da Silva
Tatiane Bezerra da S. Brito
Vanuza Pereira Marques
Textos

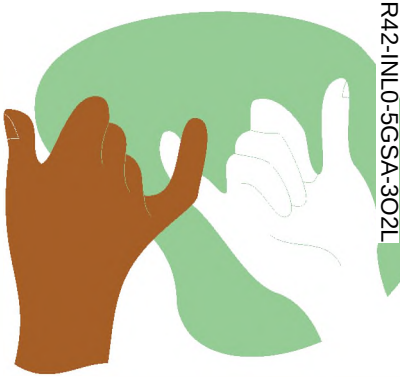

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR42-INL0-5GSA-3O2L

Matrícul	Nome	Cod	Movimento	Data Inicio	Cargo	Unidade Pai
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	1/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13929	VIVIANE CRISTIANE DOS SANTOS S.ASSUNCAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	1/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14913	LUANA JAQUELINE ESPINDULA C.DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	1/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18917	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO BATISTA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	1/8/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19506	ANGELA REGINA LOPES DE OLIVEIRA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	1/13/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5400	AMANDA PEREIRA CALAZANS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	1/29/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
527	MARISTELA RIBEIRO DA SILVA DE PAULA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14313	ERIVAN SOBRAL ALVES AMARAL	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/11/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14839	ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3441	SHEILA GONCALVES ASSUNCAO	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	2/14/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/16/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18582	MARIA DE JESUS RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/16/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18780	JENIFFER NEVES DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/19/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18907	DANIELLE DA SILVA FERREIRA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/19/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19520	JENIFFER NEVES DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/19/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14062	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/21/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13976	GISELE ELAINE ELIAS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/25/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14261	DEILANE MARIA DE SOUZA ROCHA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	3/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19852	DEBORA CAROLINA DA ROCHA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	3/6/2019	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20207	ANDREIA CARDOSO DOS SANTOS DOS ANJOS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	3/7/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/15/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1335	CINTIA PENTEADO SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/24/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18968	NEIDE REIS SILIUNAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/24/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15667	ANA PAULA DA SILVA ALVES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/26/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2237	NILDA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/27/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5425	DEBORA MENDES DA ROCHA RODRIGUES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	4/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18689	SIMONE TAIS SANTOS DE ASSUNCAO SILVA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	4/9/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13773	ALESSANDRA SIQUEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/16/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18760	ELISANDRA DIAS RAMOS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	4/16/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19637	SARAH GABRIEL DE OLIVEIRA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	4/23/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19692	CELIA DOS SANTOS JEZUINO	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	4/30/2019	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14095	ANA PAULA ALVES DINIZ	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14261	DEILANE MARIA DE SOUZA ROCHA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18684	PEBOLA DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18988	JULIETE HIPOLITO DANTAS DE CASTRO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2019	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2076	LENITA DE PAULA E SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/8/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/14/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17221	FABIANA SANTANA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/17/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/17/2019	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

3614	EDNA CRISTINA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/21/2019	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
19673	VANESSA DE OLIVEIRA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	5/30/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18610	ELIZABETE LOPES DA SILVA DAMASCENO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/1/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/1/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
3861	ELIANE DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/8/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5522	SEMILDRE CRISTINA DECANINI	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	6/10/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18780	JENIFFER NEVES DA SILVA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	6/19/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18907	DANIELLE DA SILVA FERREIRA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	6/19/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19520	JENIFFER NEVES DA SILVA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	6/19/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14817	LUCILENE DE QUEIROZ PEREIRA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/23/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13976	GISELE ELAINE ELIAS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	6/25/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	7/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17447	VALQUIRIA HELENA RIBEIRO WAGNER	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19533	TAMARA JORDANA DE OLIVEIRA LIMA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	7/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3748	LELIA CRISTIANE DE SOUZA LOPES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14626	DANIELY BATISTA DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	8/1/2019	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18616	GABRIELA CORREIA LIMA	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	8/1/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
3920	SUELI FRANCA BARRETO	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	8/5/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19043	SUELI FRANCA BARRETO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	8/5/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18672	LUANA VALLINI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/8/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18982	LUANA VALLINI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/8/2019	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18605	CRISTIANE SANTOS CIRIACO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/9/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18760	ELISANDRA DIAS RAMOS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	8/14/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18551	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/19/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19494	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/19/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3748	LELIA CRISTIANE DE SOUZA LOPES	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/23/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14626	DANIELY BATISTA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/28/2019	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20278	KARINA SALES VIANA FREIRE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/28/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
3942	RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/30/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19779	DANIELE MADURO	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/30/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18780	JENIFFER NEVES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/31/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19520	JENIFFER NEVES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/31/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3989	RITA DE CASSIA DA SILVA	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	9/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2818	ROBERTA SIMAO DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/5/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/10/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18551	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/10/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19494	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/10/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1218	SILVIA HELENA CORREA DA FONSECA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	9/12/2019	FUNCAO SUPERVISOR DE ENSINO	SEC. MUN DA EDUCACAO
19673	VANESSA DE OLIVEIRA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	9/27/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2083	JOANA DARC GALVAO SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

2666	GISELE TAVARES DE ARRUDA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13929	VIVIANE CRISTIANE DOS SANTOS S.ASSUNCAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14055	MARIA FERNANDA PEDRO LOSCIALE	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19533	TAMARA JORDANA DE OLIVEIRA LIMA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19852	DEBORA CAROLINA DA ROCHA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18642	SAYURI ANDREZA RODRIGUES SANTOS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	10/8/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19856	TIAGO ALBANO MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/8/2019	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18551	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18732	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	1	LIC.TRAT.D.FAM.	11/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19494	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18672	LUANA VALLINI DOS SANTOS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	11/2/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18982	LUANA VALLINI DOS SANTOS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	11/2/2019	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
17447	VALQUIRIA HELENA RIBEIRO WAGNER	1	LIC.TRAT.D.FAM.	11/5/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2704	ANDREA NUNES BUENO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	11/11/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18522	CAMILA DOMINGUES FERREIRA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	11/19/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19494	LEONICE TEIXEIRA ALCANTARA TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/21/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2411	FABIANA SANTOS CARVALHO DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
4230	ISIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOARES	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	12/2/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18953	ERNANDO PARRA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/6/2019	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3748	LELIA CRISTIANE DE SOUZA LOPES	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	12/21/2019	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19511	CLAUDIA REGINA ROSSI	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	12/24/2019	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19779	DANIELE MADURO	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	12/28/2019	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20905	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS BERNARDINO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	1/1/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2429	CLAUDIA REGINA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/30/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20905	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS BERNARDINO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	2/1/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20201	BARBARA JACQUELINE DA SILVA BARBOSA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/2/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2089	ANDREA DE LIMA SANCHES	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/3/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2107	FABIOLA NOJOSA DIAS PERES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/3/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3744	THEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/3/2020	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18918	RONALDO DOMINGUES CALHO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/3/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18989	LEIA MENDES PEREIRA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/3/2020	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19732	JAQUELINE BESSI PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/3/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/4/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18613	FLAVIA VERNEKI FRANCO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/4/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14246	VANUSA PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/5/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17026	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/5/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18642	SAYURI ANDREZA RODRIGUES SANTOS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	2/5/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18956	KEYLA SILVA ANTONIETTO LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/5/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/5/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

19747	KEYLA SILVA ANTONIETTO LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/5/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/6/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18728	ELIANE NUNES OTTAVIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/6/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14323	VIVIAN DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/7/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18613	FLAVIA VERNEKI FRANCO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/10/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2775	UYARA DA CRUZ SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/11/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2205	KATIA VIVIANI PAIVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/12/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14228	CINTIA CAROLINE CORREA OSHIRO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/12/2020	CHEFE DE DIVISAO	SEC. MUN DA EDUCACAO
14238	MARCIA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/12/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2178	ANA PAULA ALEIXO CABRAL	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2676	AGNALDO DIAS DOS ANJOS	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2745	RICARDO OLIVEIRA NASCIMENTO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3443	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14250	REGELANDIA NASCIMENTO FRANCA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14283	ELIANE SOUSA SANTOS	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14907	PALOMA ROMAO CAVALCANTE DE SOUSA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17383	ANA PAULA DIAS MAIA DE OLIVEIRA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17438	ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOZO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18521	ANDREIA ROQUE DA SILVA CHAVES	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18607	EDNEIDE MARTINS BONFIM	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	2/13/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18617	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	2/13/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18917	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO BATISTA	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	2/13/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18961	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18966	LUCICLELIA SILVA SOARES MOREIRA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18978	HERICA FERREIRA DOS SANTOS	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19487	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19502	TATIANA PIRES SANTOS XISTO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19740	EDNEIDE MARTINS BONFIM	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19753	PATRICIA FERNANDA BRANDAO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/14/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20960	ERICA GOMES BARRETO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/16/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2775	UYARA DA CRUZ SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/17/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14246	VANUSA PEREIRA DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/17/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17231	MARIA VALDEJANE DA SILVA CARDOSO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/18/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18621	GLACIA DA CONCEICAO	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	2/26/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20203	GLACIA DA CONCEICAO	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	2/26/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/27/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/27/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
1218	SILVIA HELENA CORREA DA FONSECA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	2/28/2020	FUNCAO SUPERVISOR DE ENSINO	SEC. MUN DA EDUCACAO
2205	KATIA VIVIANI PAIVA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	2/28/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18672	LUANA VALLINI DOS SANTOS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	3/1/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

18982	LUANA VALLINI DOS SANTOS	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	3/1/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
3877	CINTIA APARECIDA DE CAMARGO ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/2/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19842	ANA PAULA DOS SANTOS VELOSO DE MOURA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/5/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/9/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
14062	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/10/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4035	ILMA ANDRADE SANTOS PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/11/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17020	ALINE DOS SANTOS FELIX NETO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/11/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2789	MARY INES MARCONATTO PADOVANI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/12/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20278	KARINA SALES VIANA FREIRE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/12/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19756	THIAGO PEREIRA DA SILVA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	3/13/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2704	ANDREA NUNES BUENO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/16/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3614	EDNA CRISTINA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/16/2020	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/17/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18522	CAMILA DOMINGUES FERREIRA	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	3/18/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/18/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19748	LUCIANA APARECIDA CHAGAS SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/18/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20920	MAIARA MARIA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/18/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4230	ISIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOARES	4	PRORROG. MATERNIDADE MUNICIPAL	3/31/2020	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14256	OZANA GONCALVES VASCONGE DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	4/1/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18689	SIMONE TAIS SANTOS DE ASSUNCAO SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	4/1/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20361	SIMONE GOMES PEDROSO GIMENEZ	1	LIC.TRAT.D.FAM.	4/1/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18582	MARIA DE JESUS RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/4/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18642	SAYURI ANDREZA RODRIGUES SANTOS	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	5/6/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
3459	VALERIA LIMA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/9/2020	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2775	UYARA DA CRUZ SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/2/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18626	LAUDICELIA NOVAIS FERREIRA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/22/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18734	ANDREIA LAGE MASSON	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	6/29/2020	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/16/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18693	VANESSA DIAS DOS SANTOS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	7/24/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13879	TATIANA PRADO SANTOS FERMI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/29/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21042	FABIANE MAXIMO DE SOUZA PIVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2020	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18616	GABRIELA CORREIA LIMA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/3/2020	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20925	SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/6/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19497	PAMELA DA SILVA OLIVEIRA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/9/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14332	EMANOELA FREITAS DE AZEVEDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/19/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19525	MAIRA NUNES DE FREITAS SOUSA CASTRO	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/22/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/2/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
2813	JOSE LUIZ CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/3/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2186	GILSETE DA SILVA PRADO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/4/2020	PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/14/2020	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20213	RENATA CORREA DE MIRANDA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	10/17/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

19673	VANESSA DE OLIVEIRA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	11/9/2020	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3942	RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15771	DANIELA CORREIA TONELLI	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	12/1/2020	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2241	ELMA BARBOSA DA SILVA LUCA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	12/15/2020	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14331	LARIANE BRANDAO	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	1/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20961	LARIANE BRANDAO	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	1/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3481	VANUZA PEREIRA MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/7/2021	FUNCAO SUPERVISOR DE ENSINO	SEC. MUN DA EDUCACAO
13995	LILIAN BATISTA MADEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/1/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/1/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
627	MICHELE PANELLA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/3/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3517	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/8/2021	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14203	ELIENE SERTAO SILVA PINTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/9/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
2813	JOSE LUIZ CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/11/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18558	TANIA CRISTINA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/11/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18582	MARIA DE JESUS RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/11/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19741	ELISELMA BARBOSA DE ARAUJO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/14/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/16/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15770	DAIANE MARIA DE SOUZA NOGUEIRA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	2/19/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18634	MARIA ANGELICA LOURENCO PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/23/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18826	LUCILENE APARECIDA DE LIMA GOMES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2021	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18911	CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/1/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19646	CAMILA DA SILVA CEREJO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2021	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
20202	CRISTIANE ANDRADE DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18533	GUACIRA DE FRIAS FREITAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/8/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18772	NAIARA MELOZI MARTINS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/15/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15242	ADRIANA DOS SANTOS ALBERT MOURA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/24/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17382	ANA LUCIA DOS SANTOS BRITO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/24/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3955	ALEKSANDRA ALMEIDA SIMOES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/28/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19504	ALEKSANDRA ALMEIDA SIMOES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/28/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2171	LUCIANA MARIA SILVA LOPES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/5/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18609	ELIANE DE ALMEIDA LIMA	5	ATESTADO MEDICO ATE 15 DIAS	4/16/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
5420	DANIELA AZEVEDO RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/17/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5420	DANIELA AZEVEDO RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19497	PAMELA DA SILVA OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19759	VANESSA PINHEIRO LIMA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	5/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/3/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19492	JULIANA APARECIDA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	5/4/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2230	LUCIANA DA SILVA MORAIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/11/2021	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20905	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS BERNARDINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/19/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14320	KATIA SOLANGE DA SILVA BATISTA FRANCISCO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18656	ANA MARIA DE SOUSA GALVAO SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

17459	ADRIANA PALMEIRA DOS SANTOS GOMES SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/8/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2666	GISELE TAVARES DE ARRUDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19729	ANDREIA CRISTINA MACENA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
13913	SINARA MARIA NOGUEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/10/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2411	FABIANA SANTOS CARVALHO DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/14/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17459	ADRIANA PALMEIRA DOS SANTOS GOMES SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	6/14/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20196	NELIA PRISCILA GOMES DE MENEZES	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	6/21/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14031	JAQUELINE DA SILVA BUENO DE NOVAIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/23/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18681	PATRICIA FERREIRA BERNARDES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	7/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19025	MARCIA DALLA DE VASCONCELOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/21/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14285	GABRIELA DE AZEVEDO RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/22/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14312	MARIA APARECIDA DANZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/22/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18533	GUACIRA DE FRIAS FREITAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/23/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2429	CLAUDIA REGINA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/24/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2241	ELMA BARBOSA DA SILVA LUCA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2429	CLAUDIA REGINA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3931	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5513	RENATA FERREIRA DE BARROS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15829	ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17447	VALQUIRIA HELENA RIBEIRO WAGNER	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18686	RENATA FERREIRA DE BARROS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
2760	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/2/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18613	FLAVIA VERNEKI FRANCO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/2/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19514	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/2/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5510	RAMILDA DE LIMA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/3/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18919	ROSEMARI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/3/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20278	KARINA SALES VIANA FREIRE	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/3/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19481	CINTIA APARECIDA SALGADO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/4/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19517	FERNANDA SIMAO SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/4/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/7/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
14087	JANIR MENDES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/9/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17026	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/9/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18902	LOLITA ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/9/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20203	GLACIA DA CONCEICAO	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	8/9/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2789	MARY INES MARCONATTO PADOVANI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/12/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14031	JAQUELINE DA SILVA BUENO DE NOVAIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/12/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19527	NEILA DE SOUSA SOARES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/12/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5513	RENATA FERREIRA DE BARROS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/13/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14245	TATIANE APARECIDA DA COSTA SOUZA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/13/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

18686	RENATA FERREIRA DE BARROS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/13/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15674	KELLY CRISTINA SILVA ROCHA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/16/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18764	JACY SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/16/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14020	MATILDE MARIA DA FONSECA MORAES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/18/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21377	LEYDIANE FLORES RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/19/2021	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4256	CECILIA DE CASSIA DA SILVA RAIA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2021	PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14345	MONICA DOS SANTOS NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18642	SAYURI ANDREZA RODRIGUES SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
5409	BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/23/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17470	TATIANE DANA GIL	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/23/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
119	EDJANE DE JESUS APARICIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/24/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19731	DANIELE DE OLIVEIRA DIAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/24/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
1320	MAGNOLIA MEDEIROS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4209	FABIANA PEDROSO DA ROSA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5409	BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18610	ELIZABETE LOPES DA SILVA DAMASCENO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19040	JESSYKA MATIAS DO PRADO FERNANDES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2021	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20914	DAMARIS VIEIRA DE MELO LEME	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20204	JULIANA QUEIROZ FERREIRA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/2/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5500	MARILENE FERREIRA BERNARDINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/4/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19751	MARILENE FERREIRA BERNARDINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/4/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14332	EMANOELA FREITAS DE AZEVEDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/8/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19753	PATRICIA FERNANDA BRANDAO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/8/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1343	CELIA ADRIANA JUVENCIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/9/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3943	LILIAN DENISE DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/9/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/9/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18543	PATRICIA SOARES SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/9/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2632	CRISTINA BATISTA DA SILVA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/11/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2083	JOANA DARC GALVAO SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/13/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21377	LEYDIANE FLORES RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/13/2021	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14203	ELIENE SERTAO SILVA PINTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/14/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18772	NAIARA MELOZI MARTINS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/14/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/14/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
21334	CAMILA MARIA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/15/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18636	PATRICIA DE OLIVEIRA TARIFA GAVILAN	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/17/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19529	PATRICIA DE OLIVEIRA TARIFA GAVILAN	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/17/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1322	VANUSA SOUSA SANTOS MENDES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/20/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/20/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
21334	CAMILA MARIA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/20/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18557	SANDRA RIBEIRO SOARES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/21/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14203	ELIENE SERTAO SILVA PINTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/22/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

19840	MARIA APARECIDA GREGORIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/22/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2416	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14031	JAQUELINE DA SILVA BUENO DE NOVAIS	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15674	KELLY CRISTINA SILVA ROCHA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18460	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19741	ELISELMA BARBOSA DE ARAUJO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20201	BARBARA JACQUELINE DA SILVA BARBOSA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20204	JULIANA QUEIROZ FERREIRA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20588	ISABEL DE OLIVEIRA MIRANDA LINS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20911	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS TERRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/3/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18619	GISELE RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/4/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2416	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/5/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18460	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/5/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14261	DEILANE MARIA DE SOUZA ROCHA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/6/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2677	RAQUEL LETICIA PADILHA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/18/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14278	DANIELA APARECIDA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/18/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14336	HELENITA DE JESUS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/18/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15829	ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/18/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2693	RODRIGO PINCELLI CARDOSO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3902	MOEMA RIBEIRO DE ASSIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5510	RAMILDA DE LIMA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17546	ROSEANA ROCHA DE SOUSA NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18527	DAIANA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18919	ROSEMARI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19482	DAIANA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14293	LOURDES EVELINE CELESTINO DE SOUZA ORIGUE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/3/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3861	ELIANE DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/4/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18973	CLAUDIA MARCIA DIAS ALVES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/9/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
5510	RAMILDA DE LIMA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/12/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18646	TAMIRES GARCIA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/14/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20908	RAIRA ALVES DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	11/15/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14246	VANUSA PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/16/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/17/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1320	MAGNOLIA MEDEIROS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14055	MARIA FERNANDA PEDRO LOSCIALE	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15242	ADRIANA DOS SANTOS ALBERT MOURA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18760	ELISANDRA DIAS RAMOS	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/3/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14246	VANUSA PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/3/2021	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19646	CAMILA DA SILVA CEREJO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/4/2021	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
19737	BRUNA GUEDES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/4/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18525	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO TEIXEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/6/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14821	NADILENE DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/10/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14907	PALOMA ROMAO CAVALCANTE DE SOUSA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/11/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18613	FLAVIA VERNEKI FRANCO	2	AFAST ACIDENTE TRAB MUNICIPAL	12/13/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20918	IZIS ABIGAIL DE OLIVEIRA COSTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/14/2021	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18530	ERIVANE DIAS SANTOS VALLINI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/15/2021	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/16/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
14203	ELIENE SERTAO SILVA PINTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/22/2021	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
3739	MARLI RIBEIRO DA SILVA	30	CEDIDO DE COM ONUS PARCIAL	1/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19526	MARIA ANTONIA LEME DE TOLEDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19852	DEBORA CAROLINA DA ROCHA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	1/1/2022	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20193	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	1/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20917	FABIO ANTUNES	7	LICENCA COMPULSORIA	1/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17220	EUNICE DE FATIMA RODRIGUES SOUSA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	1/2/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1320	MAGNOLIA MEDEIROS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
16495	NOEMI DE SOUZA RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/3/2022	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/10/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17574	ANA PAULA AMERICO BUENO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/17/2022	FUNCAO ORIENTADOR EDUCACIONAL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19659	JUSSARA LINS E SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/19/2022	FUNCAO SUPERVISOR DE ENSINO	SEC. MUN DA EDUCACAO
14432	ANDREA DE ALMEIDA MELIN	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	1/20/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2789	MARY INES MARCONATTO PADOVANI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5409	BARBARA RIBEIRO DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14432	ANDREA DE ALMEIDA MELIN	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/1/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14095	ANA PAULA ALVES DINIZ	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/2/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18638	RITA DE CASSIA MOTA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/2/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18734	ANDREIA LAGE MASSON	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/2/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18902	LOLITA ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/2/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19499	RITA DE CASSIA MOTA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/2/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/2/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
14062	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/3/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2089	ANDREA DE LIMA SANCHES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3438	ROSA APARECIDA PRJEVUSSKY	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19744	ESTEFALA DOS SANTOS SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18961	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/5/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20953	ANA RITA CERESER	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/7/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18760	ELISANDRA DIAS RAMOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/8/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

2076	LENITA DE PAULA E SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
643	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS CANDIDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/11/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20231	VANIA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/11/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/15/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
16491	VANESSA GUIDO LEITE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/15/2022	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21377	LEYDIANE FLORES RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/16/2022	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21656	MARIA APARECIDA PONTES DE MORAIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/16/2022	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
19744	ESTEFALA DOS SANTOS SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	2/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	3/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3436	MOISES DANIEL SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14203	ELIENE SERTAO SILVA PINTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
14293	LOURDES EVELINE CELESTINO DE SOUZA ORIGUE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14836	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19475	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS TORRES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19478	ANA CECILIA FERREIRA BRASIL BORGES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19737	BRUNA GUEDES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20191	GIVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20592	SUELEN VILASBOAS DE LIMA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20954	FABIANA ALVES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14626	DANIELY BATISTA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/2/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
1320	MAGNOLIA MEDEIROS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18953	ERNANDO PARRA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/4/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2416	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18460	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2619	IRENE MARTIN DE GODOY HARTMANN	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13776	ANGELA MARQUES BELA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/7/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
13927	VINICIUS NUNES DA SILVA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	3/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20928	VINICIUS NUNES DA SILVA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	3/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3837	VANIA LUCIA FELIPE DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/8/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14821	NADILENE DE SOUZA FERREIRA	19	AFASTAMENTO SUPORTE/RETORNO A SAL	3/8/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18459	KARINA LOPES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/8/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18543	PATRICIA SOARES SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/9/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
13828	CINTIA GOMES SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/10/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
13773	ALESSANDRA SIQUEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/12/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5446	JULIANA LIRA SILVA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/13/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19065	JULIANA LIRA SILVA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/13/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18964	HELENA GONCALVES DE AMORIM	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/15/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2416	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17026	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18460	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

14839	ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	3/22/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19838	ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	3/24/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
628	ROSANA SOUSA ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17026	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17355	ED CARLAS SANTOS DE ABREU GOBBO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17464	GRAZIELLI GIMENES	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17471	VANESSA MARIA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19757	VANESSA MARIA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20223	ELIANE DOS SANTOS MARINHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/2/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/6/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18902	LOLITA ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/7/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
1318	MARCIA APARECIDA SANTOS GONCALVES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/11/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20223	ELIANE DOS SANTOS MARINHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/11/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14321	DANIELA DONIZETI LOURENCO OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/14/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
742	LAIS ARGONA DE PAULA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/18/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14263	VANDERLEIA APARECIDA LOURENCO COSTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	4/24/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18902	LOLITA ZAMBOTTO	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	4/25/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2777	DEBORA CRISTINA APEZZATO CONSOLINE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13929	VIVIANE CRISTIANE DOS SANTOS S.ASSUNCAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14263	VANDERLEIA APARECIDA LOURENCO COSTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14349	FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	5/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14666	GISLAINE ALVES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18406	MARIA APARECIDA ALVES R. FERNANDES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19652	SANDRA CRISTINA HEIN BARBOSA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19752	MERILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19834	MERILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/2/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14239	MARIA INEZ ROQUE ALVES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/2/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/2/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14323	VIVIAN DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/4/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17026	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/5/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1320	MAGNOLIA MEDEIROS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14246	VANUSA PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/6/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2411	FABIANA SANTOS CARVALHO DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	5/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15245	ANA CARLA MOREIRA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18543	PATRICIA SOARES SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/9/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18662	FABIO RIBEIRO LOPES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5446	JULIANA LIRA SILVA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/13/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

19065	JULIANA LIRA SILVA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/13/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
3441	SHEILA GONCALVES ASSUNCAO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/16/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14905	FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	18	LICENCA SEM REMUNERACAO	5/16/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14256	OZANA GONCALVES VASCONGE DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/17/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3987	IVONETE MARIA DE SOUZA DALTON	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/18/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2416	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/19/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18460	PAULA CAROLINA DIAS DE MELO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/19/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/21/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
736	KARINA FRANCO DE GODOY GUALDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/23/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13913	SINARA MARIA NOGUEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/23/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18974	FABIANA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/23/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
2165	VANIA DA SILVA NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/24/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14240	MARIA CARMEM FERNANDES MARSURA VIEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	5/24/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2090	PATRICIA SACAGNI DE MELLO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2188	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2230	LUCIANA DA SILVA MORAIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2726	VIVIANA SANTOS MEDEIROS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2770	DENIZE APARECIDA LANZOTTI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14263	VANDERLEIA APARECIDA LOURENCO COSTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14323	VIVIAN DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14344	MARIA SOCORRO OLIVEIRA CRUZ	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15674	KELLY CRISTINA SILVA ROCHA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17228	MARIA CRISTINA DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17459	ADRIANA PALMEIRA DOS SANTOS GOMES SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18522	CAMILA DOMINGUES FERREIRA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18922	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19486	FERNANDA POLIANA COELHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19491	JULIA MORAIS DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19735	MARIA ANGELICA DA SILVA REIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20222	CLEUZA VILERA LUCAS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
21286	HERICA FERREIRA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21334	CAMILA MARIA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
22159	BRUNA AUGUSTA ESTRELA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
3986	MARIA ANGELICA FRANCO GUEDES SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/2/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14331	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/2/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18953	ERNANDO PARRA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/2/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20961	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	6/2/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3943	LILIAN DENISE DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19753	PATRICIA FERNANDA BRANDAO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

2677	RAQUEL LETICIA PADILHA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15693	CRISTIANE DA SILVA DUARTE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/6/2022	FUNCAO ASSIST.TEC.PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
18968	NEIDE REIS SILIUNAS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/6/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19844	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1327	SHIRLEI CRISTINA DOS ANJOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3443	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17028	ELIONICE LEAL DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17579	FLAVIA JOANA DE OLIVEIRA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18613	FLAVIA VERNEKI FRANCO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/7/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19738	CARINA COSTA VIAJANTE CAMACHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4209	FABIANA PEDROSO DA ROSA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/8/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14321	DANIELA DONIZETI LOURENCO OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/8/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2237	NILDA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3747	MARIA ALICE DA CRUZ VIANA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17030	ERICA ALVES MURTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17446	ROSINEIA MARIA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18517	ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18548	ADELAIDE PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20916	ERICA ALVES MURTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21335	SARA REIS PEREIRA ARAUJO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/9/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18964	HELENA GONCALVES DE AMORIM	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/10/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19744	ESTEFALA DOS SANTOS SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/10/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20905	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS BERNARDINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/10/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20953	ANA RITA CERESER	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/11/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2429	CLAUDIA REGINA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/13/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3435	MARTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/14/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15247	MAQUERLI LURDES MOLINA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/14/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2110	ROSIVANIA DE MEDEIROS ARAUJO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/15/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18689	SIMONE TAIS SANTOS DE ASSUNCAO SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/15/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18962	ELISETE FERREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/15/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
22049	ESTER GEGLIO DE MORAES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/15/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
22164	ESTER GEGLIO DE MORAES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/15/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18920	SANDRA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/17/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18560	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/18/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2102	ROSANGELA XILDES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/19/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19484	DANIELA OLIVIERI CALHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/19/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2230	LUCIANA DA SILVA MORAIS	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	6/20/2022	PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2666	GISELE TAVARES DE ARRUDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/20/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3614	EDNA CRISTINA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/20/2022	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

13914	SILVANA MARQUES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/20/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17357	ANGELA APARECIDA CAMARGO MOREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/20/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18619	GISELE RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/20/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2165	VANIA DA SILVA NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/21/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18620	GISLAINE CRISTINA DE ARAUJO SEDOSKI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/21/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18917	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO BATISTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/21/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20169	ERIKA SALGADO DE BARROS COSTA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/21/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20906	GISLAINE CRISTINA DE ARAUJO SEDOSKI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	6/21/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
423	REGIANE APARECIDA VOLTANI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
645	JUCENIR MOREIRA FRANCO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
654	FLAVIA DE OLIVEIRA FARIA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3877	CINTIA APARECIDA DE CAMARGO ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4035	ILMA ANDRADE SANTOS PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13776	ANGELA MARQUES BELA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14031	JAQUELINE DA SILVA BUENO DE NOVAIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14053	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14054	LUCIANA PAULA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14055	MARIA FERNANDA PEDRO LOSCIALE	1	LIC.TRAT.D.FAM.	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14269	MARIA ZULEIDE LEANDRO BARBOSA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14331	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	7/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14336	HELENITA DE JESUS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
15680	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17356	ISABEL LOPEZ RIVERA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17444	RAQUEL FERNANDES DA SILVA AGUIAR	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18639	ROSANA POLLI DE JESUS LUIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18759	ELIANE DUTRA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18774	RAQUEL FERNANDES DA SILVA AGUIAR	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18919	ROSEMARI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18967	MARCIA ELIZA PIMENTEL LEAL	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19754	ROSEMARY GOMES BARBOZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20231	VANIA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20961	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	7/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
22047	CINTIA DOS SANTOS LEAL	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
22052	SIRLEI APARECIDA DA ROCHA MONTEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
22152	ROSANA POLLI DE JESUS LUIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
22246	LARISSA FRANCA SALVIANO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
22300	EDILEUZA RODRIGUES DE CARVALHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18922	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/2/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19652	SANDRA CRISTINA HEIN BARBOSA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/3/2022	FUNCAO VICE-DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2679	JOICE DA SILVA LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

19491	JULIA MORAIS DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/4/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19522	KARINA BARBOSA BRAGA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/5/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18524	CLEIDE HELENA ALVES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	7/6/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2076	LENITA DE PAULA E SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17026	BENEDITO APARECIDO DE LIMA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17388	FATIMA NAZARETH PUGA ROMAN	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18524	CLEIDE HELENA ALVES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18734	ANDREIA LAGE MASSON	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18919	ROSEMARI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
21290	IEDA DE LIMA SANTOS FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/1/2022	FUNCAO DIRETOR DE ESCOLA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14331	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	8/2/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20961	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	8/2/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18728	ELIANE NUNES OTTAVIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/3/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19754	ROSEMARY GOMES BARBOZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3939	ANDREA MEIRE DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/8/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20276	ANDREA MEIRE DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/8/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
22159	BRUNA AUGUSTA ESTRELA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/8/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2666	GISELE TAVARES DE ARRUDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13773	ALESSANDRA SIQUEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18656	ANA MARIA DE SOUSA GALVAO SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/10/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19840	MARIA APARECIDA GREGORIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/10/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20921	MARIA APARECIDA BRITO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/10/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18459	KARINA LOPES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/11/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/11/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18782	SIMONE GONCALVES DE CAMPOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/14/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
667	ADRIANA FERNANDES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/15/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14907	PALOMA ROMAO CAVALCANTE DE SOUSA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/16/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2432	MARGARETH APARECIDA MUSELLI SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17546	ROSEANA ROCHA DE SOUSA NASCIMENTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
22155	DAMARIS ANSELMO DA COSTA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/17/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
3931	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/18/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19522	KARINA BARBOSA BRAGA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	8/18/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14626	DANIELY BATISTA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
17025	ARLETE LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19843	ARLETE LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20192	LEONILSA TROGUILHO PELLEGRINI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20222	CLEUZA VILERA LUCAS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/22/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18961	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	8/24/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14819	MARIA ELIZABETE COSTA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18728	ELIANE NUNES OTTAVIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	9/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
22166	SANDY CRUZ CERATTI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
116	EDILEIDE PEREIRA SOUSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/5/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18527	DAIANA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/5/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19482	DAIANA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/5/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
22289	DIANE HIANCA PIRES CUNHA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	9/6/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
1320	MAGNOLIA MEDEIROS DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14323	VIVIAN DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/9/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
21377	LEYDIANE FLORES RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/12/2022	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5510	RAMILDA DE LIMA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/19/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13877	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/19/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18732	SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/19/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20192	LEONILSA TROGUILHO PELLEGRINI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/19/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
13929	VIVIANE CRISTIANE DOS SANTOS S.ASSUNCAO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	9/25/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3931	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3989	RITA DE CASSIA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14055	MARIA FERNANDA PEDRO LOSCIALE	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14331	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14626	DANIELY BATISTA DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
18760	ELISANDRA DIAS RAMOS	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18772	NAIARA MELOZI MARTINS	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
20961	LARIANE BRANDAO	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
22155	DAMARIS ANSELMO DA COSTA RODRIGUES	1	LIC.TRAT.D.FAM.	10/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
5417	CLAUDIA REGINA ROSA DE OLIVEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18922	VANIA HONORIO CRUZ DO CARMO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/3/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/4/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
22306	LUCIANA MATTIAZZO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/4/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/6/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3943	LILIAN DENISE DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/6/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20192	LEONILSA TROGUILHO PELLEGRINI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/6/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/8/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20192	LEONILSA TROGUILHO PELLEGRINI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/10/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19752	MERILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/12/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19834	MERILIN DAIANE DA SILVA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/12/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13765	ELIANE DE JESUS BARROS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/14/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

14293	LOURDES EVELINE CELESTINO DE SOUZA ORIGUE	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/15/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18961	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/17/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14821	NADILENE DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/19/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14240	MARIA CARMEM FERNANDES MARSURA VIEIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/20/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19735	MARIA ANGELICA DA SILVA REIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/20/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
14349	FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	10/28/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2639	LUCIMARA FERREIRA PONTES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3939	ANDREA MEIRE DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4035	ILMA ANDRADE SANTOS PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14264	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14323	VIVIAN DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18522	CAMILA DOMINGUES FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18953	ERNANDO PARRA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19847	CAROLINE GOMES ZAMBOTTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20276	ANDREA MEIRE DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20231	VANIA DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/2/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
5510	RAMILDA DE LIMA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18757	ANA PAULA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18961	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/3/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/3/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
3940	FABIANA DOS SANTOS GONCALVES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/4/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19832	FABIANA DOS SANTOS GONCALVES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/4/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14203	ELIENE SERTAO SILVA PINTO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/7/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
14666	GISLAINE ALVES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19754	ROSEMARY GOMES BARBOZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19760	VILMA DA SILVA MEDRADO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/7/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2186	GILSETE DA SILVA PRADO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/8/2022	PROFESSOR TITULAR DE EDUCACAO BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
4035	ILMA ANDRADE SANTOS PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/8/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14323	VIVIAN DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/8/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18907	DANIELLE DA SILVA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/8/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
2214	ANDREA SILVA LISBOA ANTONIOLI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/9/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/9/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
20355	GABRIELA DOS SANTOS MINZIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/9/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
17576	MARTA MARIA MARTINS CARDOSO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/10/2022	FUNCAO COORDENADOR PEDAGOGICO	SEC. MUN DA EDUCACAO
22155	DAMARIS ANSELMO DA COSTA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/12/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18617	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/14/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19487	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/14/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20185	DALVA LEIA LICINIA DE OLIVEIRA FERNANDES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	11/14/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

657	PATRICIA DE QUEIROZ PEREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1314	LUCIANA SARA DO AMARAL HONORIO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
1339	SANDRA JESUS DO PRADO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2617	ELAINE APARECIDA LOPES TARGINO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2789	MARY INES MARCONATTO PADOVANI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
2794	SANDRA BORGES DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
3888	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
5475	IRENIRDI DE SOUSA COELHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14246	VANUSA PEREIRA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14273	TANIA ROBERTA PIMENTA BORRIS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14820	MARIA NORONHA DE LIMA RODRIGUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
14913	LUANA JAQUELINE ESPINDULA C.DA SILVA	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17024	ANDREIA PAVAO DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17227	MARCIO MAURICIO DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
17466	MARIA DE JESUS FIRMINO DA SILVA MAIA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18459	KARINA LOPES DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18550	FRANCIELLY PRISCILA COELHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18617	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
18667	JAKELINE OLIVEIRA BARBOSA DE SOUZA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18757	ANA PAULA DA SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18954	FRANCIELLY PRISCILA COELHO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18961	ELIZANDRA TEIXEIRA COSTA REGA	8	AFAST.MATERNIDADE MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18971	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA FERREIRA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR DE ARTE	SEC. MUN DA EDUCACAO
19487	GABRIELA CRISTINA PEDROSO GUARIDO	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19511	CLAUDIA REGINA ROSSI	1	LIC.TRAT.D.FAM.	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19534	TERESA DIONIZIA DE ALMEIDA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
19742	EMANUELE VENANCIO SILVA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/1/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
666	DEBORA JAKELINI RODRIGUES MARQUES	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/8/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
13869	CONCEICAO DE MARIA XIMENES GARCIA	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/12/2022	PROFESSOR ADJUNTO EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
18919	ROSEMARI DOS SANTOS	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/12/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO
19532	ROSIMEIRE ANTUNES ROMERA SOBRAL	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/14/2022	PROFESSOR TITULAR EDUC. BASICA	SEC. MUN DA EDUCACAO
20192	LEONILSA TROGUILHO PELLEGRINI	3	AUX DOENCA MUNICIPAL	12/19/2022	PROFESSOR AUX.DESENV.INFANTIL	SEC. MUN DA EDUCACAO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1M-90IT-6J1W-7R1X

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 386/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 10:05
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **386/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 133
Dest. Recurso 052100003 REC QSE - 0521003

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20601 EDUCAÇÃO INFANTIL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 1601/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO
Nº Requisição 431/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2637/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M ANTÔNIO PACHECO DO NASCIMENTO, CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; PINTURA GERAL EXTERNA DO PRÉDIO E MUROS DE DIVISA; ADEQUAÇÃO DE MURO DE ARRIMO; PISO DE CONCRETO DO PÁTIO DESCOBERTO E DO REFEITÓRIO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 1601/2022.	444.738,2200	444.738,22

Pedido 386/2022

Total	**444.738,22**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**444.738,22**

(QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3B-54FR-78OD-8MGT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 386/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 10:05
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **386/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3B-54FR-78OD-8MGT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 390/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 24/05/2022 14:14
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **390/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 132
Dest. Recurso 012100000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20601 EDUCAÇÃO INFANTIL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 3593/2021
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M GRACILIANO RAMOS
Nº Requisição 435/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2640/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M GRACILIANO RAMOS, CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVISÃO DA COBERTURA; TROCA DE FORRO DAS SALAS DE AULA; REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; FECHAMENTO DE VÃO E DIVISÓRIAS DO BERÇÁRIO; SERVIÇOS NO FRALDÁRIO; SERVIÇOS NOS SANITÁRIOS DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS NOS PAVIMENTOS INFERIORES E TÉRREO; SERVIÇOS NA COZINHA E DISPENSA DOS ALUNOS; PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA; SERVIÇOS NA ÁREA EXTERNA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; AVC INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 4409/2022.	419.208,7500	419.208,75

Pedido 390/2022

Total	**419.208,75**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**419.208,75**

(QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3B-54FR-78OD-8MGT

Nº Pedido de Compra: **390/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

FRANCISCO MORATO, 24 de Maio de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3B-54FR-78OD-8MGT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 338/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 12/04/2022 10:39
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **338/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021 **Empenho:** 2977/2022 - 12/04/2022
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 2701/2022
Objeto SERVIÇOS GERAIS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS PARA E.M FANNY GODBERG
Aplicação ESCOLA MUNICIPAL FANNY GODBERG
Nº Requisição 382/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2618/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO ACESSO À E.M FANNY GODBERG, CONTENDO SERVIÇOS PRELIMINARES; PINTURA GERAL EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA, MUROS DE DIVISA E RESERVATÓRIOS; ÁREA EXTERNA - COMPLEMENTO DE MURO DE DIVISA; TROCA DE CALHAS; AVCB; ABRIGO DE GÁS; MURO DE ARRIMO E ALAMBRADO; PISO DE CONCRETO NO ACESSO DE ENTRADA DA ESCOLA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	662.005,0400	662.005,04

Pedido 338/2022

Total	**662.005,04**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**662.005,04**

(SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 12 de Abril de 2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 338/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 12/04/2022 10:39
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **338/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021 **Empenho:** 2977/2022 - 12/04/2022
Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

Silvia Regina Macedo dos Reis
Chefe de Divisão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 380/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 13/05/2022 16:13
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **380/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021, PROC. 200/2022.
Objeto SERVIÇOS GERAIS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS DA E.M PREF. JOSÉ BEZERRA
Aplicação E.M PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES.
Nº Requisição 425/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2631/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES, CONTENDO NOVA REDE DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NOVO PISO DE CONCRETO NO PARQUINHO E ÁREAS EXTERNAS, COBERTURA COMPLEMENTO DE CALHAS E FECHAMENTO LATERAL E NOS FUNDOS DO PÁTIO COM TELHAS. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.	139.320,5800	139.320,58

Pedido 380/2022

Total	**139.320,58**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**139.320,58**

(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 13 de Maio de 2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

Nº Pedido de Compra: **380/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 381/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 09:21
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **381/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº1606/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Nº Requisição 426/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2632/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CONTENDO: PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA E MUROS DE DIVISA; INPLANTAÇÃO AVCB; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 1606/2022.	374.394,9400	374.394,94

Pedido 381/2022

Total	**374.394,94**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**374.394,94**

(TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVO

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 383/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 09:37
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **383/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 4404/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI
Nº Requisição 428/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2634/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI, CONTENDO: IMPLANTAÇÃO AVCB; PINTURA GERAL EXTERNA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 4404/2022.	318.038,8400	318.038,84

Pedido 383/2022

Total	**318.038,84**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**318.038,84**

(TREZENTOS E DEZOITO MIL E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 382/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 09:30
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **382/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº4406/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M VANDA TERESINHA NALIN
Nº Requisição 427/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2633/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M VANDA TERESINHA NALIN, CONTENDO: AVCB INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS; PINTURA GERAL EXTERNA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 4406/2022.	410.738,9200	410.738,92

Pedido 382/2022

Total	**410.738,92**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**410.738,92**

(QUATROCENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 384/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 09:44
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **384/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 1607/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN
Nº Requisição 429/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2635/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN, CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES; REVISÃO DA COBERTURA DA ENTRADA DA ESCOLA; PINTURA GERAL EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA, MUROS DE DIVISA E RESERVATÓRIO ELEVADO; ÁREA EXTERNA COMPLEMENTO DE MURO DE DIVISA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; AVCB INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 1607/2022.	337.402,8400	337.402,84

Pedido 384/2022

Total	**337.402,84**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**337.402,84**

(TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

Nº Pedido de Compra: **384/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 387/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 10:20
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **387/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 4411/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M PROFº HOSUE MORIDA AOKI
Nº Requisição 432/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2638/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M PROFº HOSUE MORITA AOKI, CONTENDO: AVCB - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 4411/2022.	153.113,4400	153.113,44

Pedido 387/2022

Total	**153.113,44**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**153.113,44**

(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTO E TREZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 388/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 18/05/2022 10:19
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **388/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 4409/2022
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Aplicação E.M CORA CORALINA
Nº Requisição 433/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2639/SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO E PRÓPRIO MUNICIPAL PARA A E.M CORA CORALINA, CONTENDO: AVCB - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXADOS AO PROCESSO Nº 4409/2022.	202.472,4100	202.472,41

Pedido 388/2022

Total	**202.472,41**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**202.472,41**

(DUZENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO)

FRANCISCO MORATO, 18 de Maio de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1Z-GRKZ-7RQP-54EH

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 416/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 10/06/2022 11:16
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **416/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 133
Dest. Recurso 052100003 REC QSE - 0521003

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20601 EDUCAÇÃO INFANTIL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 5285/2022
Objeto SERVIÇO DE PINTURA GERAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Aplicação E.M LEONARDO DA VINCI
Nº Requisição 468/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2663/SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO DA ESCOLA E MUROS DE DIVISA PARA A E.M LEONARDO DA VINCI CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO.	73.613,7800	73.613,78

Pedido 416/2022

Total	**73.613,78**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**73.613,78**

(SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 10 de Junho de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2I-65C5-70RD-3O5T

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 417/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 10/06/2022 11:21
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **417/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 133
Dest. Recurso 052100003 REC QSE - 0521003

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20601 EDUCAÇÃO INFANTIL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021, PROC. 5286/2022.
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NÃO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DA E.M. MONTEI
LOBATO
Aplicação E.M. MONTEIRO LOBATO.
Nº Requisição 469/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2664/PINTURA EXTERNA DA UNIDADE ESCOLAR E MUROS DE DIVISA, NA COR PADRÃO, NA E.M. MONTEIRO LOBATO.	101.470,3000	101.470,30

Pedido 417/2022

Total	**101.470,30**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**101.470,30**

(CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 10 de Junho de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2I-65C5-70RD-3O5T

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 414/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 10/06/2022 10:52
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **414/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 133
Dest. Recurso 052100003 REC QSE - 0521003

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20601 EDUCAÇÃO INFANTIL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 5288/2021
Objeto SERVIÇO DE PINTURA
Aplicação E.M TARSILA DO AMARAL
Nº Requisição 466/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2661/SERVIÇO DE PINTURA EXTENA DA UNIDADE ESCOLAR E MUROS DE DIVISA , NA COR PADRÃO. CONFORME RELATÓRIO DE VISTORIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	39.827,8400	39.827,84

Pedido 414/2022

Total	**39.827,84**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**39.827,84**

(TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 10 de Junho de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2I-65C5-70RD-3O5T

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 740/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 21/11/2022 09:54
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **740/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROC Nº 10857/2022
Objeto MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
Aplicação E.M BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI
Nº Requisição 830/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2812/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ACESSO E ADEQUAÇÃO NA COBERTURA DA E.M BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXADOS AO PROCESSO ADM. Nº 10857-2022.	59.182,5700	59.182,57

Pedido 740/2022

Total	**59.182,57**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**59.182,57**

(CINQUENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 21 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 742/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 23/11/2022 09:18
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **742/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 10858/2022
Objeto SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO
Aplicação E.M PROFESSORA VANDA TEREZINHA NALIN
Nº Requisição 832/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2814/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ACESSO E ADEQUAÇÃO NA COBERTURA DA E.M PROFº VANDA TEREZINHA NALIN. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRÂMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	108.461,4300	108.461,43

Pedido 742/2022

Total	**108.461,43**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**108.461,43**

(CENTO E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 23 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 743/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 23/11/2022 09:34
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **743/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 10861/2022
Objeto SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE PROPRIOS
Aplicação E.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
Nº Requisição 833/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2815/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ACESSO E ADEQUAÇÃO NA COBERTURA DA E.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRÂMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	53.090,2900	53.090,29

Pedido 743/2022

Total	**53.090,29**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**53.090,29**

(CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 23 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 744/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 23/11/2022 10:30
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **744/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 10859/2021
Objeto MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
Aplicação MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS E.M FANY GOLDBERG
Nº Requisição 834/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2816/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO ACESSO E ADEQUAÇÃO NA COBERTURA DA E.M FANNY GOLDBERG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRÂMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.	59.670,3800	59.670,38

Pedido 744/2022

Total	**59.670,38**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**59.670,38**

(CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 23 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 749/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 25/11/2022 16:29
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **749/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 5859/2022
Objeto MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
Aplicação E.M DR FRANCISCO MORATO
Nº Requisição 839/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2818/SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA E.M DR. FRANCISCO MORATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.	81.038,2300	81.038,23

Pedido 749/2022

Total	**81.038,23**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**81.038,23**

(OITENTA E UM MIL E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 25 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 750/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 25/11/2022 16:36
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **750/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Fundamento Legal: LEI 10.520
Processo Nº: 9098/2022
Vínculo: FEDERAL

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Ficha Nº 145
Dest. Recurso 052200005 REC QSE - 0522005

Endereço Jardim Sinobe, 10, Praça da Liberdade, 03º Andar - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto 30 DIAS
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA NA E.M. ÉRICO VERÍSSIMO
Aplicação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nº Requisição 840/2022

Requisitante SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2819/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NA E.M. ÉRCIO VERÍSSIMO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO PROCESSO Nº 9098/2022	1.745.836,9900	1.745.836,99

Pedido 750/2022

Total	**1.745.836,99**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**1.745.836,99**

(UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 25 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 768/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 28/11/2022 16:23
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **768/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 11169/2022
Objeto MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
Aplicação E.M. PAULO FREIRE.
Nº Requisição 859/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2824/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NA E.M. PAULO FREIRE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO PROCESSO Nº 11169/2022	16.157,9200	16.157,92

Pedido 768/2022

Total	**16.157,92**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**16.157,92**

(DEZESSEIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 28 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

COMPRAS (11) 4881-0637 e (11) 4488-3305 R. 231
ALMOXARIFADO (11) 4488-8915
Pedido de Compra 769/2022 - 0

Sistema CECAM
Data: 28/11/2022 16:27
Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra: **769/2022** **Global/Estimativo**
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Modalidade: 17/2021 - PR-G PREGAO PRESENCIAL
Processo Nº: 7069/2021
Vínculo: ORDINÁRIO

Fornecedor **3438** **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Nome Fantasia **TOWER ENGENHARIA**
Endereço Av. Francisco Matarazzo, 1752, sala 2.221
Bairro Água Branca
Cidade São Paulo Estado SP
CEP 05001-200 Nº Telefone (011) 3672-3767
C.P.F / C.N.P.J. Nº 21.941.290/0001-48 Nº Fax ( )
Inscr. Estadual Inscr. Municipal

Local de Entrega **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Ficha Nº 144
Dest. Recurso 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço Rua das Camélias, 384 - Bairro Fazenda Belém - Francisco Morato - SP
Unidade Orçamentaria 20602 ENSINO FUNDAMENTAL
Validade 12 MESES
Prazo Entrega CONF. SOLICITAÇAO Prazo de Pagto CONFORME EDITAL
Garantia ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PROC Nº 11164/2022
Objeto MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
Aplicação E.M VANDA TEREZINHA NALIN
Nº Requisição 860/2022

Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
C.N.P.J. 46.523.072/0001-14 **Inscrição Nº** .
Endereço Praça da Liberdade, Nº 10-Jardim Sinobe-SP CEP 07908-165

Nº Telefone: (11) (4489-8915) **Nº Fax:**(11) (4489-8915)
Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001	1	SRV	010.2823/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NA E.M. VANDA TEREZINHA NALIN, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS AO PROCESSO Nº 11164/2022	14.762,9800	14.762,98

Pedido 769/2022

Total	**14.762,98**
Cancelados (-)	**0,00**
Descontos (-)	**0,00**
Impostos (+)	**0,00**
Valor	**14.762,98**

(QUATORZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

FRANCISCO MORATO, 28 de Novembro de 2022

Jucilene Arruda Vianna
Departamento de Compras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2J-MB58-81VD-7EG3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 071/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A EMPRESA TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 1718/2023.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, entidade de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 46.523.072/0001-14, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe – Francisco Morato/ SP, nesse ato representada **Prefeita RENATA TORRES DE SENE**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.973.322-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.425.248-79, pelo **Secretário Municipal de Esportes e Lazer, CAIO CEZAR MAGALHÃES**, portador da cédula de identidade RG nº 35.196.091-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 398.272.818-54, pela **Secretária Municipal de Educação, LÉLIA HARTMANN TORRES**, portador da cédula de identidade RG nº 10.753.721-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 100.142.528-64, pelo **Secretário Municipal de Cultura, FABIO TORRES SENE**, portador da cédula de identidade RG nº 29.973.319-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.797.848-60, pela **Presidente do Fundo de Ação e Economia Solidária, ANA CLÁUDIA GONÇALVES GUSMÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.452.746-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 168.177.368-62 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.941.290/0001-48, estabelecida a Av. Francisco Matarazzo, 1752, 22º andar, sala 2221, Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05.001-200, telefone (11) 3672-3767, e-mail: tower@towerconstrucao.com, neste ato representada pelo Sócio-diretor **ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**, portador da Cédula de Identidade RG n° 22.832.852-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 137.129.988-99, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma geral, adequação e adaptações com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários a perfeita execução nas dependências do antigo Esporte Clube Progresso de Francisco Morato, área hoje de propriedade da Prefeitura de Francisco Morato: Creche, Espaço Cultural, Lanchonete / Wcs, Ginásio de Esportes, Cancha de Bocha, Rampa de acessibilidade a sala de "lutas", – Zeladoria, Fundo Social de Solidariedade, Vivência e Serviços Técnicos complementares, conforme proposta comercial e nas especificações e condições que trata o Edital de Concorrência Pública nº 001/2023, os quais fazem parte integrante deste Contrato.

1.2. O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Os serviços deverão ter início imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

2.2.1. Será obedecido o cronograma, constantes do Edital.

2.3. Este contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, sendo considerado neste prazo os períodos necessários para a emissão da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo, e eventuais correções e ajustes, caso necessário.

2.4. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.1. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente contrato é de **R$17.578.753,09 (Dezessete milhões e quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)**, discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias, a saber:

07.01.	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER***
27.8120009.1009	***CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS***
4.4.90.51.00	***OBRAS E INSTALAÇÕES***
FICHA 148	***VÍNCULO 01***
VALOR TOTAL:	***R$ 10.085.772,63***

08.01.	***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO***
13.3920010.1010	***CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS***
4.4.90.51.00	***OBRAS E INSTALAÇÕES***
FICHA 308	***VÍNCULO 01***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

VALOR TOTAL:	***R$ 2.290.230,83***
06.01.	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
12.365.0008.1007	***CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES DE EDUC. INF.***
4.4.90.51.00	***OBRAS E INSTALAÇÕES***
FICHA 97	***VÍNCULO 01***
VALOR TOTAL:	***R$ 4.318.680,69***
01.01.	***SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO***
15.4520007.2002	***CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS***
4.4.90.51.00	***OBRAS E INSTALAÇÕES***
FICHA 18	***VÍNCULO 01***
VALOR TOTAL:	***R$ 884.068,94***

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário, conforme a composição constante da Planilha de Preços, apresentada pela contratada em sua proposta comercial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

6.2. As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados na Proposta Comercial.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 24 (vinte e quatro) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

7.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro que fará parte da Proposta Comercial oriunda do presente Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do aceite da nota fiscal e/ou fatura, pelo Município de Francisco Morato.

7.2. As medições mensais apuradas pela contratada deverão ser apresentadas impreterivelmente até o dia 30 (trinta) de cada mês para verificação do competente órgão de fiscalização do Município, sendo que as respectivas faturas deverão ser apresentadas imediatamente após a aprovação pela referida fiscalização.

7.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.

7.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Nos termos do inciso XI, do artigo 40 da Lei 8.666/1993, o reajuste poderá ser anual, a partir da data base da elaboração da planilha orçamentária, até a data do adimplemento de cada parcela, com base na tabela FIPE – Fundação de Índices de Pesquisas Econômicas – Índices Gerais – Construção Civil de Obras Públicas.

7.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Alocar aos serviços toda a mão de obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPIs), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso, reservando-se à PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

8.2. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se à PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO o direito de mandar efetuar os ensaios que se julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes.

8.3. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pela PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO e demais órgãos/entidades competentes, nas especificações técnicas e/ou pela ABNT.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

8.4. Executar os serviços no prazo contratual.

8.4.1. Para o cumprimento do prazo estabelecido, os serviços deverão ser executados durante o horário normal do expediente, dimensionando para tanto a equipe necessária.

8.5. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja a conduta, a critério da PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO, seja considerada inconveniente.

8.6. Cumprir, na execução do presente Contrato, todas as exigências impostas pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, às suas exclusivas expensas.

8.7. Acatar todas as normas das legislações Federal, Estadual e Municipal que sejam relacionadas com a execução do objeto do Contrato.

8.8. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham a ter acesso, referente às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizado pela PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO.

8.9. As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou de omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO.

8.10. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO ou contratados por ela, e que por este forem previamente credenciados.

8.11. Durante e após a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO a margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que a PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

8.12. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus à PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO.

8.13. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como proverá o seguro de danos físicos, sendo o beneficiário a PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO e/ou quem por ela indicado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

9.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

9.2.1. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.

9.2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

9.2.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.

9.3. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.

9.4. Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Infraestrutura e Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura.

9.5. A Prefeitura ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.

9.6. A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser refeito.

9.7. A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA depositou garantia no valor de R$ 878.937,65 (Oitocentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

10.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

10.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.

10.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

10.2.3. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia contratual toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.3. Após a expedição do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais, a PREFEITURA, mediante requerimento da CONTRATADA, efetuará a devolução da caução prestada para garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

11.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

11.2.1. Perda da caução de garantia do contrato;

11.2.2. Responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

12.1.1. Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços;

12.1.2. Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento.

12.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

12.2. A critério exclusivo da PREFEITURA, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à CONTRATADA por conta do fornecimento realizado.

12.3. As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da PREFEITURA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

13.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.

13.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Francisco Morato.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n° 8.883/94.

13.5. É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

14.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 01/2023.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Contrato será competente o Fórum da sede do Município de Francisco Morato, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a CONTRATADA firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de testemunhas.

Francisco Morato 17 de Maio de 2023

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita

CAIO CEZAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária Municipal de Educação

FABIO TORRES DE SENE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Sócio-diretor: André Roberto de Albergaria Arantes

Testemunhas

Ana Beatriz Fontanelli Galvão
Diretora de Controle de Processos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO N.º 071/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 1718/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma geral, adequação e adaptações com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos necessários a perfeita execução nas dependências do antigo Esporte Clube Progresso de Francisco Morato, área hoje de propriedade da Prefeitura de Francisco Morato: Creche, Espaço Cultural, Lanchonete / Wcs, Ginásio de Esportes, Cancha de Bocha, Rampa de acessibilidade a sala de "lutas", – Zeladoria, Fundo Social de Solidariedade, Vivência e Serviços Técnicos complementares

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 17 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Torres de Sene

Cargo: Prefeita

CPF: 275.425.248-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Caio Cezar Magalhães

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 398.272.818-54

Assinatura: _____

Nome: Lélia Hartmann Torres

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 100.142.528-64

Assinatura: _____

Nome: Fabio Torres de Sene

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 287.797.848-60

Assinatura: _____

Nome: Ana Cláudia Gonçalves Gusmão

Cargo: Presidente do Fundo de Ação e Economia Solidária

CPF: 168.177.368-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

Nome: Renata Torres de Sene

Cargo: Prefeita

CPF: 275.425.248-79

Assinatura: _____

Nome: Caio Cezar Magalhães

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 398.272.818-54

Assinatura: _____

Nome: Lélia Hartmann Torres

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 100.142.528-64

Assinatura: _____

Nome: Fabio Torres de Sene

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CPF: 287.797.848-60

Assinatura: _____

Nome: Ana Cláudia Gonçalves Gusmão

Cargo: Presidente do Fundo de Ação e Economia Solidária

CPF: 168.177.368-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: André Roberto de Albergaria Arantes

Cargo: Sócio-diretor

CPF: 137.129.988-99

Assinatura: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Tadeu Machado

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 113.505.318-98

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Frederico Nicodemo Fernandes Jorge

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras

CPF: 218.483.448-30

Assinatura: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1A-CQ0Y-6AWV-GN1T

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 454/2023

Data 12/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3102/2023

Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 105 **Dotação** 06.01.12.365.0008.2.008.339039.01.2100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Consumo: 179/2023 - 02 - EDUCAÇÃO

Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contato

CNPJ 21.941.290/0001-48

Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200

Bairro Água Branca **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
363	43.459		1,00000	SRV	Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação da rampa de acesso, adequação de sanitário para acessibilidade, adequação de salas de acessibilidade e cobertura do acesso da Unidade Escolar. - Protocolo n° 1481/2023 - E.M. Graciliano Ramos - REQ: 71/2023	145.916,3900		145.916,390

Total **145.916,39**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações Protocolo n° 1481/2023 - E.M. GRACILIANO RAMOS - REQ 71/2023

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 477/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3149/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 105 **Dotação** 06.01.12.365.0008.2.008.339039.01.2100000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 191/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
366	10.3133		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - REVISÃO DE COBERTURAS, MANUTENÇÃO DE FORRO, PINTURA EXTERNA, READEQUAÇÃO DE PISO EXTERNO, MANUTENÇÃO DE ESCADA DE ACESSO, ADEQUAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, READEQUAÇÃO DE WC EXTERNO E BEBEDOURO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M RADIALISTA JAIME GONÇALVES. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - REVISÃO DE COBERTURAS, MANUTENÇÃO DE FORRO, PINTURA EXTERNA, READEQUAÇÃO DE PISO EXTERNO, MANUTENÇÃO DE ESCADA DE ACESSO, ADEQUAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, READEQUAÇÃO DE WC EXTERNO E BEBEDOURO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M RADIALISTA JAIME GONÇALVES.	1.779.941,7400		1.779.941,7400

Total **1.779.941,74**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 477/2023

Data	07/06/2023	**Nº Processo**	10765			**Ano Processo**	2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL	32	**Contrato /**	/	**Vigênci** -	**Empenho**	3149/2023

ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 478/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3150/2023

Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 105 **Dotação** 06.01.12.365.0008.2.008.339039.01.2100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Consumo: 192/2023 - 02 - EDUCAÇÃO

Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contato

CNPJ 21.941.290/0001-48

Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200

Bairro Água Branca **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
367	10.3134		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - ADEQUAÇÃO DE PISO EXTERNO, DRENAGEM EM ÁREA EXTERNA, MANUTENÇÃO DE PLAYGROUD E ABERTURA DE VÃOS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS NOVO LAYOUT EM SALA DE AULA DA UNIDADE ESCOLAR. E.M CÂNDIDO PORTINARI. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - ADEQUAÇÃO DE PISO EXTERNO, DRENAGEM EM ÁREA EXTERNA, MANUTENÇÃO DE PLAYGROUD E ABERTURA DE VAÕS PARA INSTALAÇÃO DE CAIXILHOS NOVO LAYOUT EM SALA DE AULA DA UNIDADE ESCOLAR. E.M CÂNDIDO PORTINARI.	505.700,1100		505.700,110

Total **505.700,11**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 488/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3162/2023

Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 105 **Dotação** 06.01.12.365.0008.2.008.339039.01.2100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Consumo: 202/2023 - 02 - EDUCAÇÃO

Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contato

CNPJ 21.941.290/0001-48

Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200

Bairro Água Branca **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
376	10.3143		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ELBA NÓBREGA SOBRAL REQUISIÇÃO 78/2023. PROCESSO N.° 5101/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ELBA NÓBREGA SOBRAL REQUISIÇÃO 78/2023. PROCESSO N.° 5101/2023.	530.739,8800		530.739,880

Total **530.739,88**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações PROCESSO Nº 07/06/2023 REFORMA E.M. ELBA NÓBREGA SOBRAL REQ.: 78/2023

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 602/2023

Data 13/07/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3697/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 105 **Dotação** 06.01.12.365.0008.2.008.339039.01.2100000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 250/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
383	10.3392		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO EXISTENTE, ADEQUAÇÃO E.M ANTONIO PACHECO DO NASCIMENTO. REQ 110/2023 - PROC. 6775/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO EXISTENTE, ADEQUAÇÃO E.M ANTONIO PACHECO DO NASCIMENTO. REQ 110/2023 - PROC. 6775/2023.	434.601,2100		434.601,210

Total **434.601,21**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações PROCESSO Nº 6775/2023 ORÇAMENTO - E.M. ANTONIO PACHECO DO NASCIMENTO
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 683/2023

Data 11/08/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 4300/2023

Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 106 **Dotação** 06.01.12.365.0008.2.008.339039.05.2100003

Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Solicitação Consumo: 287/2023 - 02 - EDUCAÇÃO

Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contato

CNPJ 21.941.290/0001-48

Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200

Bairro Água Branca **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
386	10.3421		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO, NA E.M. EDITE PEREIRA DE ARRUDA. REQ 108/2023 - PROC. 6773/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO, NA E.M. EDITE PEREIRA DE ARRUDA. REQ 108/2023 - PROC. 6773/2023.	1.291.034,8000		1.291.034,8000

Total **1.291.034,80**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações PROCESSO Nº 6773/2023 REFORMA E.M. EDITE PEREIRA DE ARRUDA REQ. 108/2023

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR00-F3HC-7L3F-4IP8

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 479/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3152/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 194/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
369	10.3136		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA. REQUISIÇÃO 80/2023. PROCESSO N.° 5601/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA. REQUISIÇÃO 80/2023. PROCESSO N.° 5601/2023.	248.250,4200		248.250,420

Total **248.250,42**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA. REQUISIÇÃO 80/2023. PROCESSO N.° 5601/2023.
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 480/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3151/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Consumo: 193/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
368	10.3135		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M DR. FRANCISCO MORATO. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M DR. FRANCISCO MORATO.	211.074,0400		211.074,040

Total **211.074,04**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M DR. FRANCISCO MORATO. REQUISIÇÃO 81/2023. PROCESSO N.° 5602/2023.

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 481/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3153/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 195/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
370	10.3137		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M PROF. ÉGON SCHADEN. REQUISIÇÃO 84/2023. PROCESSO N.° 5615/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M PROF. ÉGON SCHADEN. REQUISIÇÃO 84/2023. PROCESSO N.° 5615/2023.	238.682,6300		238.682,630

Total **238.682,63**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M PROF. ÉGON SCHADEN. REQUISIÇÃO 84/2023. PROCESSO N.° 5615/2023.
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 482/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3154/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 196/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
371	10.3138		1,00000	SRV	Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação das instalações para o auto de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar E.M. Giuliano Cecchettini. - Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação das instalações para o auto de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar E.M. Giuliano Cecchettini.	178.623,9100		178.623,910

Total **178.623,91**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações Protocolo n° 5607/2023 - req 83/2023
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 485/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3155/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Consumo: 197/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
372	10.3139		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M PROF. HELY MARA DA SILVA (CEJA). REQUISIÇÃO 77/2023. PROCESSO N.° 5103/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M PROF. HELY MARA DA SILVA (CEJA). REQUISIÇÃO 77/2023. PROCESSO N.° 5103/2023.	250.445,4100		250.445,410

Total **250.445,41**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M PROF. HELY MARA DA SILVA (CEJA). REQUISIÇÃO 77/2023. PROCESSO N.° 5103/2023.
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 486/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3156/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Solicitação Consumo: 198/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
373	10.3140		1,00000	SRV	Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação das instalações para o auto de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar E.M. Paulo Freire. Protocolo n° 5604/2023 - REQ 82/2023 - Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação das instalações para o auto de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar E.M. Paulo Freire. Protocolo n° 5604/2023 - REQ 82/2023	282.838,6800		282.838,680

Total **282.838,68**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações Protocolo n° 5604/2023 - REQ 82/2023
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 487/2023

Data 07/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3157/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 199/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
374	10.3141		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M MACHADO DE ASSIS. REQUISIÇÃO 79/2023. PROCESSO N.° 5100/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M MACHADO DE ASSIS. REQUISIÇÃO 79/2023. PROCESSO N.° 5100/2023.	238.257,0700		238.257,070

Total **238.257,07**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M MACHADO DE ASSIS. REQUISIÇÃO 79/2023. PROCESSO N.° 5100/2023.
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 489/2023

Data 12/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3158/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 200/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
375	10.3142		1,00000	SRV	Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação - demolição de canteiros e abertura de vãos de portas, revisão de cobertura do prédio principal e pátio, substituição de portas, pátio coberto, instalações elétricas, substituição de bebedouro, demolição de beiral de madeira, substituição de piso de corredor de entrada do pátio, pintura interna do pátio coberto, pintura externa de mureta e alambrado e adequação das instalações para o auto de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar E.M. DR Ulisses Silveira Guimarães. Protocolo n° 5611/2023 - REQ 85/2023 - Serviços gerais de manutenção, adequação, reforma e adaptação - demolição de canteiros e abertura de vãos de portas, revisão de cobertura do prédio principal e pátio, substituição de portas, pátio coberto, instalações elétricas, substituição de bebedouro, demolição de beiral de madeira, substituição de piso de corredor de entrada do pátio, pintura interna do pátio coberto, pintura externa de mureta e alambrado e adequação das instalações para o auto de vistoria do corpo de bombeiros da Unidade Escolar E.M. DR Ulisses Silveira Guimarães. Protocolo n° 5611/2023 - REQ 85/2023	1.296.007,7000		1.296.007,7000

Total **1.296.007,70**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações Protocolo n° 5611/2023 - REQ 85/2023
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 489/2023

Data	12/06/2023	**Nº Processo**	10765			**Ano Processo**	2022
Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL	32	**Contrato /**	/	**Vigênci** -	**Empenho**	3158/2023

ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 544/2023

Data 21/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3311/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 218/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
379	10.3359		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO EXISTENTE, ADEQUAÇÃO E.M PADRE LUIZ. REQ 96/2023 - PROC. 5846/2023. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO EXISTENTE, ADEQUAÇÃO E.M PADRE LUIZ. REQ 96/2023 - PROC. 5846/2023.	623.201,2300		623.201,230

Total **623.201,23**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CONCRETO EXISTENTE, ADEQUAÇÃO E.M PADDRE LUIZ REQ. 96/2023 - PROC 5846/2023.
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 546/2023

Data 21/06/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 3307/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 121 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.01.2200000
Fonte de Recurso 1 - TESOURO
Solicitação Consumo: 215/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
378	10.3357		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AADAPTAÇÃO - REVISÃO DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ÉRICO VERÍSSIMO. - SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E AADAPTAÇÃO - REVISÃO DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA UNIDADE ESCOLAR. E.M ÉRICO VERÍSSIMO.	508.642,7300		508.642,730

Total **508.642,73**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - REVISÃO DE COBERTURA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES. E.M ÉRICO VERÍSSIMO.
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-ILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS — A.F - 698/2023

Data 11/08/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 4307/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 122 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.05.2200005
Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Solicitação Consumo: 288/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
386	10.3423		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - MANUTENÇÃO DA COBERTURA, ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA, REVISÃO GERAL, MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO 1° PAVIMENTO, SALA DE AULA E SALA DE RECURSOS, ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, ADEQUAÇÃO DA COZINHA, MANUTENÇÃO DA QUADRA, REPAROS NA CAIXA D'ÁGUA, REPARO NA RAMPA DE ACESSO, ADEQUAÇÃO DO PISO DO ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DA LIXEIRA, ADEQUAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SERVIÇOS PRELIMINARES / COMPLEMENTARES DA UNIDADE ESCOLAR.	1.415.200,3500		1.415.200,3500

Total 1.415.200,35

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações PROTOCOLO N° 6382/2023 - REQ 111/2023
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato
R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900
CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 699/2023

Data 11/08/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 4308/2023
Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 122 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.05.2200005
Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Solicitação Consumo: 289/2023 - 02 - EDUCAÇÃO
Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contato
CNPJ 21.941.290/0001-48
Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200
Bairro Água Branca **Fone** **Fax**
E-mail
Contas
Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
385	10.3422		1,00000	SRV	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO - READEQUAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, ADEQUAÇÃO DE TALUDE / RAMPA ACESSÍVEL / FOSSO PARA ACESSIBILIDADE, ADEQUAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - ESCADA HIDRÁULICA, READEQUAÇÃO DE ÁREA DE ACESSO A RECEPÇÃO (ENTRE A ESCADA DE ACESSO E A RAMPA), REVISÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA UNIDADE ESCOLAR.	1.079.220,7400		1.079.220,7400

Total **1.079.220,74**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Observações PROTOCOLO N° 6774/2023 - 109/2023
Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -
Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 731/2023

Data 23/08/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 4429/2023

Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 122 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.05.2200005

Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Solicitação Consumo: 312/2023 - 02 - EDUCAÇÃO

Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contato

CNPJ 21.941.290/0001-48

Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200

Bairro Água Branca **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
387	10.3432		1,00000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CONFORME PROCESSO 2332/2023. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CONFORME PROCESSO 2332/2023.	88.006,4700		88.006,470

Total **88.006,47**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

Prefeitura Municipal de Francisco Morato

R. Praça Da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - CEP 07.908-165

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (11) 44898900

CNPJ: 46.523.072/0001-14 HOME PAGE: www.franciscomorato.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS A.F - 732/2023

Data 23/08/2023 **Nº Processo** 10765 **Ano Processo** 2022

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 32 **Contrato /** / **Vigênci** - **Empenho** 4430/2023

Órgão 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO **Ficha** 122 **Dotação** 06.02.12.361.0008.2.009.339039.05.2200005

Fonte de Recurso 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Solicitação Consumo: 313/2023 - 02 - EDUCAÇÃO

Ata: 1/2023 - Vigencia: 02/01/2023 - 01/01/2024

Fornecedor 3029 TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Contato

CNPJ 21.941.290/0001-48

Endereço Av. Francisco Matarazzo São Paulo SP 05001200

Bairro Água Branca **Fone** **Fax**

E-mail

Contas

Inscrição Estadual Isento **Inscrição Municipal** Isento

Item	Material	Cod.Ant.	Qtd.	U.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca/Modelo	Valor Total
388	10.3433		1,00000	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M CORA CAROLINA, REQUISIÇÃO 127/2023. CONFORME PROCESSO 2331/2023. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA E.M CORA CAROLINA, REQUISIÇÃO 127/2023. CONFORME PROCESSO 2331/2023.	141.724,2800		141.724,280

Total **141.724,28**

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns não continuados de manutenção das edificações e próprios municipais sob a tutela da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Observações

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega ALMOXARIFADO CENTRAL - logradouro: RUA DAS CAMÉLIAS, número: 384 / bairro: FAZENDA BELÉM - cidade: FRANCISCO MORATO - uf: SP- cep: -

Prazo de Pagamento 6 - CONFORME EDITAL

SR.FORNECEDOR: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO (INFORMADO EM EPÍGRAFE) E O NUMERO DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEM OS QUAIS, NÃO PODEREMOS PROCESSAR O PAGAMENTO. SOLICITAMOS QUE OBRIGATORIAMENTE ESTEJA CONSTANDO OS DADOS BANCÁRIOS JUNTO A NOTA FISCAL, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO VIA DEPÓSITO.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR3G-IILF-68BK-72WK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da
Prefeita

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

LEI Nº 3.371/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE: DENOMINACÃO DE BEM PÚBLICO.

AUTOR: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES "NELSINHO DA PERIFERIA"

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES",** o bem público localizado na confluência das Ruas Pedro Lessa e Fioravante Bergamini, Bairro Jardim Professor Morato, neste Município.

Parágrafo único. Da Placa denominativa constará os dizeres **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES".**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 05 de julho de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 11/07/2023

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CNPJ. nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail camarafrmorato@uol.com.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 12ª SEÇÃO ORDINÁRIA EM 07/06/2023

Aprovado em discursão
na 11ª sessão
Em 21/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 52/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

AUTOR: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES "NELSINHO DA PERIFERIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES"** , o bem público localizado na confluência das Ruas Pedro Lessa e Fioravante Bergamini, Bairro Jardim Professor Morato, neste município.

Parágrafo único - Da Placa denominativa constará os dizeres **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES".**

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR GILVAN DO NASCIMENTO, NA DATA SUPRA.

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
NELSINHO DA PERIFERIA
VEREADOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Selo Digital: 1252372PV000000008816323J

NOME

JORGE GABRIEL RODRIGUES

CPF
052.522.998-11

MATRÍCULA:

125237 01 55 2023 4 00033 140 0019407 86

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Preta	casado, 59 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Jaborandi/SP	15.677.716-SSP/SP	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES e NEUZA FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES, residente e domiciliado Rua Roraima, 182, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

	Dia	Mês	Ano
VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às 13:16 h	27	02	2023

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Estadual de Francisco Morato, Francisco Morato - SP, Francisco Morato - SP

CAUSA DA MORTE
Choque Distributivo; Acidose Refratariaria; Hipercalemia Refratária; Insuficiência Renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Cemiterio Valle das Colinas, Franco da Rocha - SP.	DENISE DAMIÃO DOS SANTOS RODRIGUES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JONHY ROBERT SILVA CINTRA, CRM 182922

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES À ACRESCER
O Falecido era reservista, deixa bens, deixa dois (02) filhos maiores de nomes: JULIA e GABRIEL. Deixa viúva a Sra, DENISE DAMIÃO DOS SANTOS RODRIGUES. Termo de Casamento Lavrado nesse Registro Civil no Livro B-10, às Fls 19, Sob nº 2511

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃC	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	15.677.716		SSP/SP	

CEP Residencial	07941-200	Grupo Sanguineo	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo orgão solicitante.

Nome do Oficio:
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Francisco Morato
Oficial Registrador: Suely Marilene Moreno
Municipio: Francisco Morato / SP
End.: Rua 21 de Março
Telefone: 11-4264-0564
E-mail: cartoriofm@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Francisco Morato/SP, 28 de fevereiro de 2023.

THIFANY VALERIA AGUIAR DA SILVA
ESCREVENTE

125237 - AA000102998 09/22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Selo Digital: 1252372PV000000008816323J

NOME

JORGE GABRIEL RODRIGUES

CPF
052.522.998-11

MATRÍCULA:
125237 01 55 2023 4 00033 140 0019407 86

SEXO
masculino

COR
Preta

ESTADO CIVIL E IDADE
casado, 59 anos

NATURALIDADE
Jaborandi/SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
15.677.716-SSP/SP.

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES e NEUZA FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES, residente e domiciliado Rua Roraima, 182, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às 13:16 h

Dia 27 **Mês** 02 **Ano** 2023

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Estadual de Francisco Morato, Francisco Morato - SP, Francisco Morato - SP

CAUSA DA MORTE
Choque Distributivo; Acidose Refrataria; Hipercalemia Refratária; Insuficiência Renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Cemiterio Valle das Colinas, Franco da Rocha - SP.

DECLARANTE
DENISE DAMIÃO DOS SANTOS RODRIGUES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JONHY ROBERT SILVA CINTRA, CRM 182922

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES À ACRESCER
O Falecido era reservista, deixa bens, deixa dois (02) filhos maiores de nomes: JULIA e GABRIEL. Deixa viúva a Sra, DENISE DAMIÃO DOS SANTOS RODRIGUES. Termo de Casamento Lavrado nesse Registro Civil no Livro B-10, às Fls 19, Sob nº 2511

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃC	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	15.677.716		SSP/SP	

CEP Residencial	07941-200	Grupo Sanguineo	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo orgão solicitante.

Nome do Ofício:
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Francisco Morato
Oficial Registrador: Suely Marilene Moreno
Município: Francisco Morato / SP
End.: Rua 21 de Março
Telefone: 11-4264-0564
E-mail: cartoriofm@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Francisco Morato/SP, 28 de fevereiro de 2023.

THIFANY VALERIA AGUIAR DA SILVA
ESCREVENTE

125237 - AA000102998

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CNPJ. nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail camarafrmorato@uol.com.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 11ª SEÇÃO ORDINÁRIA EM 07/06/2023
Aprovado em Unan discursão
na 11ª sessão ordinária
Em 21/06/2023
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 52/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

AUTOR: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES "NELSINHO DA PERIFERIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES"** , o bem público localizado na confluência das Ruas Pedro Lessa e Fioravante Bergamini, Bairro Jardim Professor Morato, neste município.

Parágrafo único - Da Placa denominativa constará os dizeres **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES".**

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR GILVAN DO NASCIMENTO, NA DATA SUPRA.

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
NELSINHO DA PERIFERIA
VEREADOR

DA SECRETARIA P/ O DEPTO JURÍDICO
MANIFESTE-SE SOBRE A LEGALIDADE
E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSITURA
EM 17/05/2023

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Virgílio Martins de Oliveira, 55 – Centro – Francisco Morato – SP
CEP 07901-020 Fone (11) 4489-8838
CNPJ nº 50 528 983/0001-01

Francisco Morato, 13 de março de 2023

Ofício nº 128/2023
Vereador **Nelsinho da Periferia**.

Com o devido respeito dirijo-me a presença de V.Exa., para solicitar ao **Setor Responsável** o Endereço completo, Croqui da Area e a Localização exata do Esporte Clube Progresso, onde sera construida a nova Creche Municipal, e do local que esta sendo construido a Nova Casa da Mulher, neste Município.

Tal pedido justifica-se em caráter de **"URGÊNCIA"** pois a referida solicitação tem como finalidade apresentar a mesa de Vereadores para votaçao da Denominação dos referidos projetos.

Respeitosamente

JOAO **NELSON** DOS REIS ALVES
Nelsinho da Periferia
- VEREADOR-

Exma Senhora
RENATA SENE
DD.PREFEITA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO – SP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

CI GS nº 745/2023

Francisco Morato, 17 de maio de 2023.

Da Secretaria de Infraestrutura e Obras
Ao Gabinete da Prefeita

Ref.: **Vereador João Nelson**

Excelentíssima Sra. Prefeita.

Comunicamos a Vossa Excelência que diante da requisição feita junto a esta Secretaria por meio do Ofício 128/2023 que se refere à solicitação dos croquis e localização onde serão construídos a Nova Creche Municipal e a Nova Casa da Mulher, segue apenso os croquis das duas áreas, conforme solicitado.

Ademais, vale esclarecer que a atual gestão municipal estabeleceu a Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas como referência para o planejamento das ações e programas das políticas públicas, visando à promoção do desenvolvimento sustentável de Francisco Morato. Tais esforços reforçam o compromisso de responsabilidade e transparência do Município na gestão dos recursos públicos.

Desse modo, a preferência pela não impressão de documentos e a utilização da digitalização por parte desta Secretaria, visam atender os Objetivos 12 e 16, "Consumo e produção responsáveis" e "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis".

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

THIAGO CRISOSTOMO FARES:37611183842

Assinado de forma digital por THIAGO CRISOSTOMO FARES:37611183842
Dados: 2023.05.18 16:31:23 -03'00'

Thiago Crisostomo Fares
Secretário de Infraestrutura e Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

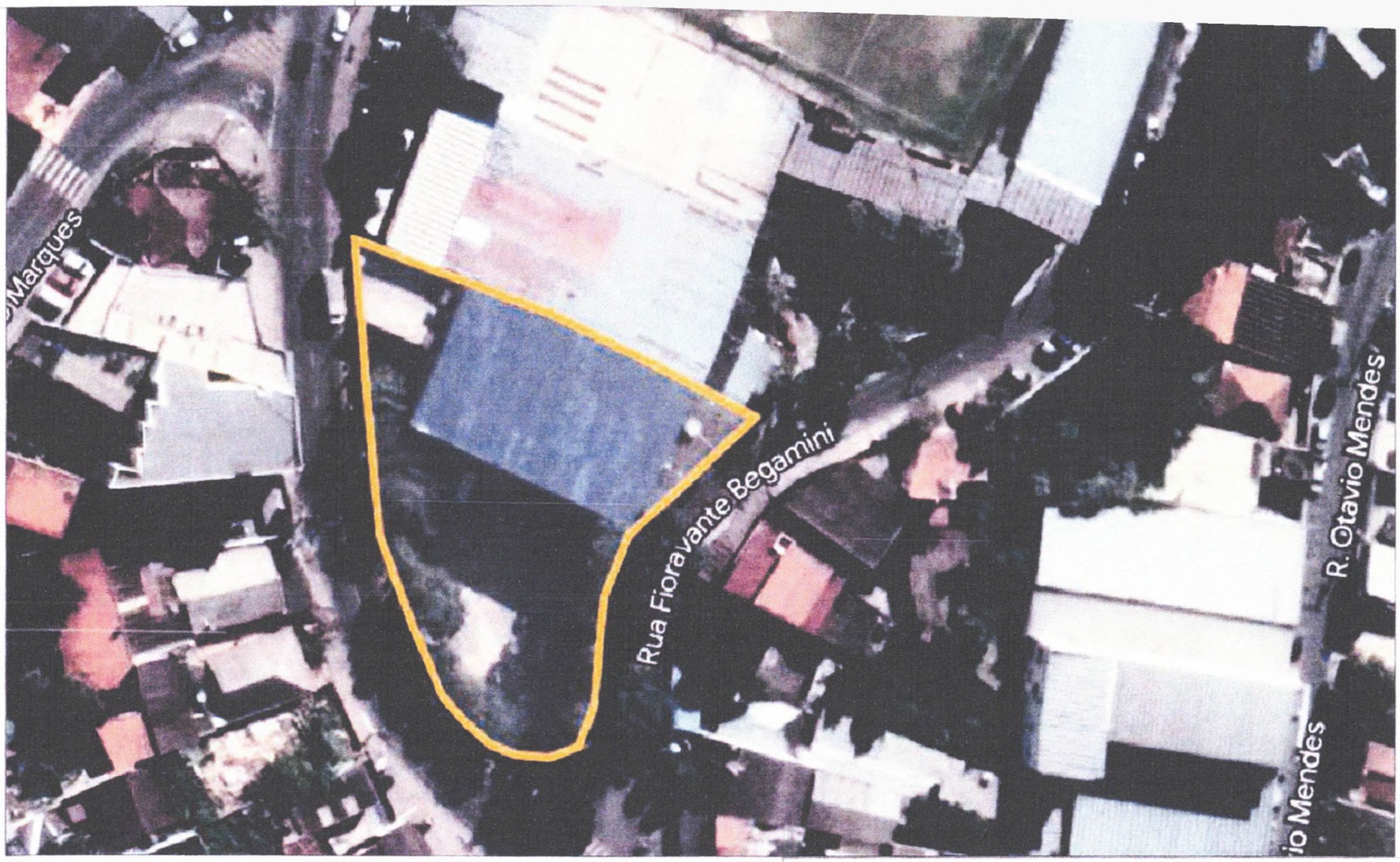



NORTE

S=23°27'84,003"
O=46°74'57,522"

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentavel para você viver melhor

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Departamento de Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - ESPORTE CLUBE PROGRESSO		ESCALA	DATA
RUA PEDRO LESSA - JARDIM PROF. MORATOS/ESC			ABR/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS		DESENHO TÉCNICO	
THIAGO CRISOSTOMO FARES		CAMILA GUINSLAN	
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRA		CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO	
FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE		ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	REVISÃO	FOLHA
RENATA TORRES DE SENE	2021/2024	0	ÚNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN



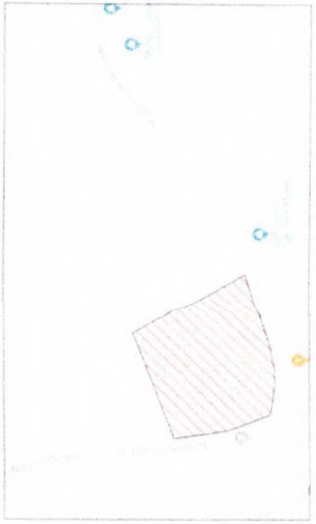



PREFEITURA DE FRANCISCO
MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Obras

Departamento de
Gerenciamento de Obras

ASSUNTO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – CASA DA MULHER RUA GABRIEL DE REZENDE, 246 – JARDIM PROF. MORATO		ESCALA S/ESC	DATA ABR/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS THIAGO CRISOSTOMO FARES		DESENHO TÉCNICO CAMILA GLINGLANI	
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS FREDERICO NICODEMO FERNANDES JORGE		CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO ROBERTO MARQUES DA SILVA	
ADMINISTRAÇÃO RENATA TORRES DE SENE	ADMINISTRAÇÃO 2021/2024	REVISÃO R. 0. 0	FOLHA ÚNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Selo Digital: 1252372PV000000008816323J

NOME

JORGE GABRIEL RODRIGUES

CPF
052.522.998-11

MATRÍCULA
125237 01 55 2023 4 00033 140 0019407 86

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Preta	casado, 59 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇAO	ELEITOR
Jaborandi/SP	15.677.716-SSP/SP	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES e NEUZA FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES, residente e domiciliado Rua Roraima, 182, Parque Cento e Vinte, Francisco Morato - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	Dia	Mês	Ano
VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, às 13:16 h	27	02	2023

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Estadual de Francisco Morato, Francisco Morato - SP, Francisco Morato - SP

CAUSA DA MORTE
Choque Distributivo; Acidose Refrataria; Hipercalemia Refratária; Insuficiência Renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Cemiterio Valle das Colinas, Franco da Rocha - SP.	DENISE DAMIÃO DOS SANTOS RODRIGUES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
JONHY ROBERT SILVA CINTRA, CRM 182922

AVERBAÇÕES /ANOTAÇÕES À ACRESCER
O Falecido era reservista, deixa bens, deixa dois (02) filhos maiores de nomes: JULIA e GABRIEL. Deixa viúva a Sra, DENISE DAMIÃO DOS SANTOS RODRIGUES. Termo de Casamento Lavrado nesse Registro Civil no Livro B-10, às Fls 19, Sob nº 2511

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃC	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	15.677.716		SSP/SP	

CEP Residencial	07941-200	Grupo Sanguineo	Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo orgão solicitante.

Nome do Ofício:
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Francisco Morato
Oficial Registrador: Suely Marilene Moreno
Município: Francisco Morato / SP
End.: Rua 21 de Março
Telefone: 11-4264-0564
E-mail: cartoriofm@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
Francisco Morato/SP, 28 de fevereiro de 2023.

THIFANY VALERIA AGUIAR DA SILVA
ESCREVENTE

125237 - AA000102998 09/22

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CNPJ. nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTOGRÁFO Nº 63/2023
DE 21 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE: DENOMINACÃO DE BEM PÚBLICO.

AUTOR: VEREADOR JOÃO NELSON DOS REIS ALVES "NELSINHO DA PERIFERIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES"** , o bem público localizado na confluência das Ruas Pedro Lessa e Fioravante Bergamini, Bairro Jardim Professor Morato, neste município.

Parágrafo único - Da Placa denominativa constará os dizeres **"ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR PASTOR JORGE GABRIEL RODRIGUES".**

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos orçamentários, suplementares, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- Presidente –

JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Sup. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE
RECEBIDO
DATA: 22-06-23
HORÁRIO:
VISTO:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR2W-E9FB-7F00-3WHN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 126/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO E A TETO CONSTRUTORA S/A, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 4171/2023.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, entidade de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº 46.523.072/0001-14, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, Francisco Morato – SP, nesse ato representada **Prefeita RENATA TORRES DE SENE**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.973.322-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.425.248-79, pela **Secretária Municipal de Educação, LÉLIA HARTMANN TORRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.753.721-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 100.142.528-64, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.034.156/0001-35, estabelecida na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno – São Paulo/SP, CEP: 05362-070, Tel.: (11)3735-2145, e-mail: admteto@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Diretor de Desenvolvimento **MICHEL CHEDID JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.295.496 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.955.588-00, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção da Creche no Residencial São Luiz, conforme proposta comercial e descrição contida no Anexo I – Memorial Descritivo e nas especificações e condições que trata o Edital de Concorrência Pública nº 03/2023 os quais fazem parte integrante deste Contrato.

1.2. O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Os serviços deverão ter início imediatamente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

2.2.1. O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

2.2.1.1. Será obedecido aos cronogramas constantes do Edital.

2.3. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da emissão Ordem de Serviço.

2.4. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.1. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 4.860.614,35 (Quatro milhões e oitocentos e sessenta mil e seiscentos e catorze reais e trinta e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação:

06.01 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.3650008.1007 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 098 VÍNCULO 05

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário, conforme a composição constante da Planilha de Preços, apresentada pela contratada em sua proposta comercial.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.

6.2. As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados na Proposta Comercial.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos retardadores da execução da obra, que façam prolongar o prazo além dos 12 (doze) meses, desde que comprovadamente não haja culpa da empresa contratada e desde que pactuados formalmente pelas partes, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As obras objeto desta licitação, serão medições mensais, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.

7.2. O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivo período, multiplicado pelos preços unitários constantes da Proposta Comercial.

7.3. Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, a qual efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.4. Apresentada a medição pela licitante vencedora, fará a Prefeitura a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura, a qual efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.5. Nos termos do inciso XI, do artigo 40 da Lei 8.666/1993, o reajuste poderá ser anual, a partir da data base da elaboração da planilha orçamentária, até a data do adimplemento de cada parcela, com base na tabela FIPE – Fundação de Índices de Pesquisas Econômicas – Índices Gerais – Construção Civil de Obras Públicas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

8.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

8.2.1. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.

8.2.2. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

8.2.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.

8.3. A responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.

8.4. Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Infraestrutura e Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura.

8.5. A Prefeitura ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.

8.6. A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser refeito.

8.7. A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA depositou garantia no valor de R$243.030,72 (Duzentos e quarenta e três mil e trinta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato.

9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.

9.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

9.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

9.2.3. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia contratual toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

9.3. Após a expedição do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais, a PREFEITURA, mediante requerimento da CONTRATADA, efetuará a devolução da caução prestada para garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Caso venha a CONTRATADA, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a PREFEITURA poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela PREFEITURA.

10.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:

10.2.1. Perda da caução de garantia do contrato;

10.2.2. Responsabilidade por prejuízos causados a esta PREFEITURA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Edital, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

11.1.1. Multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços;

11.1.2. Multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento.

11.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a PREFEITURA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

11.2. A critério exclusivo da PREFEITURA, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à CONTRATADA por conta do fornecimento realizado.

11.3. As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da PREFEITURA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

12.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.

12.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Francisco Morato.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n° 8.883/94.

12.5. É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

13.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 03/2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

14.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Instrumento de Contrato será competente o Fórum da sede do Município de Francisco Morato, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim devidamente certas e ajustadas, a PREFEITURA e a CONTRATADA firmam o presente Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Morato, 29 de Dezembro de 2023

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita

LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária Municipal de Educação

TETO CONSTRUTORA S/A
Procurador: Michel Chedid Junior

Testemunhas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A

CONTRATO N.º 123/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 4171/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Creche no Residencial São Luiz.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 29 de Dezembro de 2023.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Torres de Sene

Cargo: Prefeita

CPF: 275.425.248-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Lélia Hartmann Torres

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 100.142.528-64

Assinatura: _____

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renata Torres de Sene

Cargo: Prefeita

CPF: 275.425.248-79

Assinatura: _____

_____

Nome: Lélia Hartmann Torres

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 100.142.528-64

Assinatura: _____

_____

Pela contratada:

Nome: Michel Chedid Junior

Cargo: Diretor de Desenvolvimento

CPF: 086.955.588-00

Assinatura: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Tadeu Machado Vieira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 113.505.318-98

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Frederico Nicodemo Fernandes Jorge

Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Obras

CPF: 218.483.448-30

Assinatura: _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR28-EFOA-7NJA-6WUY

AVCB's

ORDEM	ESCOLA MUNICIPAL	DATA VENCIMENTO	AVCB / CLCB	PROJETO	ALUGADO	OBSERVAÇÃO
1	ALFREDO VOLPI	27/3/2027	696633	115934/3516309/2023		
2	ALMEIDA JUNIOR	29/3/2025	569062	245232/3516309/2021	X	
3	ANITA MALFATTI	18/7/2025	587861	061202/3516309/2022		
4	ANTONIO FEDERZONI	18/5/2023	355266	085016/3516309/2018		EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO BOMBEIRO (MANUTENÇÃO BOMBA)
5	ANTONIO MUNIZ	3/5/2027	701377	116242/3516309/2023		
6	ANTONIO PACHECO	27/3/2027	696626	116328/3516309/2023		
7	CANDIDO PORTINARI	27/3/2027	696611	116448/3516309/2023		
8	CASTRO ALVES	[illegible]/2024	524810	125397/3516309/2021	X	PROPRIETÁRIO ACIONADO PARA RENOVAÇÃO
9	CLARICE LISPECTOR	27/3/2027	696634	116212/3516309/2023		
10	EDITE PEREIRA DE ARRUDA	8/4/2027	697469	116376/3516309/2023		
11	FERNANDO PESSOA	28/6/2025	583903	106480/3516309/2022	X	
12	HEITOR HARTMANN	23/2/2026	636561	024414/3516309/2023		
13	JOÃO GUIMARÃES ROSA	14/2/2025	420590	118777/3516309/2019	X	
14	LEONARDO DA VINCI	3/5/2027	701378	116410/3516309/2023		
15	LIMA BARRETO	27/10/2025	609245	217582/3516309/2022	X	
16	MONTEIRO LOBATO	27/3/2027	696617	116361/3516309/2023		
17	OLAVO BILAC	27/3/2027	696635	116012/3516309/2023		
18	PREF. JOSE BEZERRA SANCHES	27/3/2027	696631	116276/3516309/2023		
19	PROF SONIA REGINA FRANCISCO DE OLIVE	27/3/2027	696637	115988/3516309/2023		
20	PROF. ELIANE MARIA DE PAULA DE OLIVEIR	14/1/2025	556883	003987/3516309/2022	X	
21	PROF. SANDRA REGINA COELHO RODRIGUE	8/2/2025	560000	246268/3516309/2021		
22	RUTH ROCHA	27/2/2027	691901	034636/3516309/2024	X	
23	TARSILA DO AMARAL	28/7/2025	589926	024577/3516309/2022	X	
24	TATIANA BELINKY	27/10/2026	670480	199790/3516309/2023	X	
25	VEREADOR AMADO PINTO	[illegible]0/2024	546763	214004/3516309/2019	X	PROPRIETÁRIO ACIONADO PARA RENOVAÇÃO
26	VINICIUS DE MORAES	14/4/2025	463717	074472/3516309/2019	X	
27	ZELIA GATTAI	27/3/2027	696632	116307/3516309/2023		
28	BRIGADEIRO ROBERTO BRANDINI	20/3/2026	631279	255647/3516309/2019		
29	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	20/3/2026	632316	255654/3516309/2019		
30	CORA CORALINA	20/3/2026	631969	255658/3516309/2019		
31	FANNY GOLDBERG	10/3/2026	630715	255675/3516309/2019		
32	GRACILIANO RAMOS	10/3/2026	630722	255636/3516309/2019		
33	ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN	25/8/2026	659027	101636/3516309/2023		
34	PROFª HOSUE MORITA AOKI	20/3/2026	631632	255713/3516309/2019		
35	PROFª VANDA TEREZINHA NALIN	10/3/2026	630724	255728/3516309		
36	RADIALISTA JAIME GONÇALVES					**EM IMPLANTAÇÃO - PREVISÃO DE ENTREGA JULHO/2024**
37	PAULO FREIRE	27/10/2026	670463	255710/3516309/2019		
38	DR. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES	29/9/2026	664935	255723/3516309/2019		
39	PADRE LUIZ SÉRGIO					**EM IMPLANTAÇÃO - PREVISÃO DE ENTREGA JULHO/2024**
40	GIULIANO CHECCHETTINI	27/10/2026	670478	204169/3516309/2023		
41	DR. FRANCISCO MORATO	29/9/2026	664935	255723/3516309/2019		
42	PROFª TÂNIA FERNANDES	15/12/2026	678833	255717/3516309/2019		
43	EGON SCHADEN	29/9/2026	670434	255665/3516309/2019		
44	ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	29/9/2026	665027	255643/3516309/2019		
45	HELY MARA DA SILVA CEJA	20/10/2026	670456	255744/3516309/2019		
46	ERICO VERISSIMO	11/7/2027	684518	255669/3516309/2019		
47	ELBA NOBREGA SOBRAL	29/1/2027	685213	255616/3516309/2019		
48	MACHADO DE ASSIS	19/102026	671779	255701/3516309/2019		
49	LAIRCE DOS SANTOS	16/5/2027	1170616	097059/3516309/2024		
50	MARCO AURÉLIO DOMINGOS (MAGOGA)	16/11/2025	612080	209886/3516309/2022		
51	PASTOR JORGE GABRIEL	4/4/2026	697263	225602/3516309/2023		
52	JORGE TERTULIANO RIZI	31/1/2027	1125659	020416/3516309/2024		
53	ALAIN	15/2/2027	688745	180540/3516309/2023		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAMILA TAVARES DIAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-FR1J-LEH7-6BCQ-3P4J

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YXQK-J144-5TT5-6ASL

Processos nº:	TC-015879.989.24-2 e TC-016126.989.24-3 (recurso do TC-004245.989.22-3)
Prefeitura Municipal:	Francisco Morato
Prefeito (a):	Renata Torres de Sene
Período:	01/01/2022 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2022
Prefeito (a):	Ildo da Silva Gusmão
Período:	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022
Exercício:	2022
Matéria:	Pedidos de Reexame

Trata-se de pedidos de reexame formulados pela então Prefeita Municipal (TC-015879.989.24-2) e pela Municipalidade de Francisco Morato (TC-016126.989.24-3) em face do respeitável parecer desfavorável às contas municipais em epígrafe, que teve por fundamentos: i) reiteração de índices insatisfatórios aferidos pelo IEG-M na continuidade do mandato; ii) precariedade na entrega de serviços públicos; iii) falta de providências corretivas concretas (movimento 93.3, fl. 11).

Parecer publicado no DOE de 12/06/2024 (TC-004245.989.22-3, movimentação 101.1), recursos interpostos em 22/07/2024 (movimentação 1.1 do TC-015879.989.24-2) e 25/07/2024 (movimentação 1.1 do TC-016126.989.24-3).

Vêm os autos ao Ministério Público de Contas.

É o relatório.

Interpostas as medidas cabíveis à espécie (do parecer prévio emitido sobre as contas da administração financeira dos Municípios somente caberá pedido de reexame, art. 70 da LCE 709/1993), dentro do prazo legal (30 dias úteis da publicação do parecer no Diário Oficial, art. 71 da LCE 709/1993 c/c art. 219 CPC), por partes legítimas e com interesse recursal, devem ser **conhecidos** os pedidos de reexame.

No mérito, as razões recursais não têm o condão de modificar a decisão exarada por esse egrégio Tribunal de Contas, especialmente porque não foram trazidos argumentos ou documentos novos que pudessem ensejar mudança no entendimento esposado pela eminente Conselheira relatora.

Apesar do cumprimento formal dos principais marcadores legais e constitucionais, o r. parecer desfavorável levou em conta os resultados materiais verificados, identificando reiterada precariedade na entrega de serviços públicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YXQK-J144-5TT5-6ASL

A esse respeito, constata-se que a Origem obteve baixa avaliação na gestão operacional e descumpriu recomendações nas diversas perspectivas de análise da promoção da governança, conforme evidenciado pelas notas alcançadas no IEG-M ao longo dos últimos anos, notadamente o indicador geral, que retraiu da avaliação "B" (efetiva) no início do primeiro mandato da Sra. Prefeita, em 2017, para "C+" (em fase de adequação) em 2022, conforme quadro abaixo:

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M:	B ↓	C+ ↓	C+ ↓	C+	C ↓	C+ ↑
i-PLANEJAMENTO:	B ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-FISCAL:	B ↓	B ↓	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-EDUC:	C ↓	C+ ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-SAÚDE:	B ↓	B+ ↑	B+ ↑	C+ ↓	C+ ↓	C+ ↑
i-AMB:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-CIDADE:	B+ ↓	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	B ↓	B ↓
i-GOV TI:	C+ ↓	B ↑	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	C+ ↓

Ressalta-se que tal conjuntura se deu a despeito dos frequentes alertas emitidos pela Corte de Contas, sem que, no entanto, os esforços empreendidos pela Municipalidade tenham sido suficientes para garantir o determinado no artigo 165, § 10, da CF, ou seja, *"a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade"*.

Nesse sentido, o voto condutor do r. parecer desfavorável bem resume a precária situação da gestão operacional das políticas públicas (evento 93.3, fls. 13/14 do TC-004245.989.22-3):

> *"O cotejo das respostas fornecidas pela Origem com os dados coletados na atividade fiscalizatória demonstra que o Município de Francisco Morato enfrenta desafios, há vários exercícios, em realizar uma gestão qualitativa dos recursos públicos alinhada ao princípio da eficiência e aderente às expectativas da população local com a materialização de políticas públicas."*

A alegada falta de recursos em virtude da pandemia não se sustenta, sobretudo considerando-se os superávits orçamentário (R$ 21.183.454,68) e financeiro (R$ 75.093.947,50) obtidos pela Prefeitura no exercício sob análise, havendo, portanto, margem para investimentos que repercutissem na efetiva melhora dos serviços prestados à população, com consequente evolução do IEG-M, o que, todavia, não ocorreu.

Contribui para tal cenário o precário planejamento verificado nos últimos 5 anos, evidenciado pela insuficiente avaliação reiteradamente obtida no respectivo indicador do IEG-M: nota "C", a menor classificação possível, que indica baixo nível de adequação.

É o que se vê, por exemplo, na falta de dimensionamento de crianças não atendidas pelo sistema de ensino, fator determinante no planejamento das ações necessárias e respectiva

alocação de recursos, evitando, assim, o grave déficit de vagas, que, no caso da Origem, totalizou **1.631 crianças na fila de espera por creche** (movimentação 93.3, fl. 16, do TC-004245.989.22-3).

Igualmente grave é o registro de lesão do direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, uma vez que os usuários dos serviços médicos municipais estiveram sujeitos a longas esperas para consultas, exames e terapias/tratamentos médicos.

Em detrimento da higidez do meio ambiente – sendo de se ressaltar a nota "C" atribuída por seis exercícios consecutivos – a fiscalização ordenada identificou o descarte irregular de resíduos domésticos em diversos pontos do Município, a inexistência de aterro próprio para resíduos da construção civil, além de esgotos sendo despejados sem tratamento.

Inviável, portanto, a pretensão recursal de que tais ocorrências poderiam ser remetidas ao campo das recomendações, haja vista a gravidade e reincidência dos desvios praticados.

Acerca do IEG-M, vale lembrar que se trata de indicador que vai além do mero diagnóstico, servindo de diretriz para as gestões responsáveis, bem assim, impondo consequências para administrações que não corrijam deficiências.

No mais, eventuais melhoras que teriam sido promovidas após o encerramento do exercício analisado, já apresentadas e não acolhidas na instrução inicial, à vista do princípio da anualidade, só poderão ser consideradas na análise das contas do respectivo exercício em que efetivamente implementadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas manifesta-se pelo **conhecimento** dos recursos e, no mérito, pelo **não provimento**, mantendo-se o v. parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, exercício 2022.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

JOSÉ MENDES NETO
Procurador do Ministério Público de Contas

/46

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YXQK-J144-5TT5-6ASL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YXQL-KV3U-7FNM-62NC

Processos nº:	TC-015879.989.24-2 e TC-016126.989.24-3 (recurso do TC-004245.989.22-3)
Prefeitura Municipal:	Francisco Morato
Prefeito (a):	Renata Torres de Sene
Período:	01/01/2022 a 17/04/2022; 25/04/2022 a 19/06/2022; 27/06/2022 a 06/11/2022; 21/11/2022 a 31/12/2022
Prefeito (a):	Ildo da Silva Gusmão
Período:	18/04/2022 a 24/04/2022; 20/06/2022 a 26/06/2022; 07/11/2022 a 20/11/2022
Exercício:	2022
Matéria:	Pedidos de Reexame

Trata-se de pedidos de reexame formulados pela então Prefeita Municipal (TC-015879.989.24-2) e pela Municipalidade de Francisco Morato (TC-016126.989.24-3) em face do respeitável parecer desfavorável às contas municipais em epígrafe, que teve por fundamentos: i) reiteração de índices insatisfatórios aferidos pelo IEG-M na continuidade do mandato; ii) precariedade na entrega de serviços públicos; iii) falta de providências corretivas concretas (movimento 93.3, fl. 11).

Parecer publicado no DOE de 12/06/2024 (TC-004245.989.22-3, movimentação 101.1), recursos interpostos em 22/07/2024 (movimentação 1.1 do TC-015879.989.24-2) e 25/07/2024 (movimentação 1.1 do TC-016126.989.24-3).

Vêm os autos ao Ministério Público de Contas.

É o relatório.

Interpostas as medidas cabíveis à espécie (do parecer prévio emitido sobre as contas da administração financeira dos Municípios somente caberá pedido de reexame, art. 70 da LCE 709/1993), dentro do prazo legal (30 dias úteis da publicação do parecer no Diário Oficial, art. 71 da LCE 709/1993 c/c art. 219 CPC), por partes legítimas e com interesse recursal, devem ser **conhecidos** os pedidos de reexame.

No mérito, as razões recursais não têm o condão de modificar a decisão exarada por esse egrégio Tribunal de Contas, especialmente porque não foram trazidos argumentos ou documentos novos que pudessem ensejar mudança no entendimento esposado pela eminente Conselheira relatora.

Apesar do cumprimento formal dos principais marcadores legais e constitucionais, o r. parecer desfavorável levou em conta os resultados materiais verificados, identificando reiterada precariedade na entrega de serviços públicos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YXQL-KV3U-7FNM-62NC

A esse respeito, constata-se que a Origem obteve baixa avaliação na gestão operacional e descumpriu recomendações nas diversas perspectivas de análise da promoção da governança, conforme evidenciado pelas notas alcançadas no IEG-M ao longo dos últimos anos, notadamente o indicador geral, que retraiu da avaliação "B" (efetiva) no início do primeiro mandato da Sra. Prefeita, em 2017, para "C+" (em fase de adequação) em 2022, conforme quadro abaixo:

INDICADOR TEMÁTICO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IEG-M:	B ↓	C+ ↓	C+ ↓	C+	C ↓	C+ ↑
i-PLANEJAMENTO:	B ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↑
i-FISCAL:	B ↓	B ↓	B ↓	B ↑	B ↓	B ↓
i-EDUC:	C ↓	C+ ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-SAÚDE:	B ↓	B+ ↑	B+ ↑	C+ ↓	C+ ↓	C+ ↑
i-AMB:	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑	C ↓	C ↑
i-CIDADE:	B+ ↓	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	B ↓	B ↓
i-GOV TI:	C+ ↓	B ↑	B+ ↑	B ↓	B+ ↑	C+ ↓

Ressalta-se que tal conjuntura se deu a despeito dos frequentes alertas emitidos pela Corte de Contas, sem que, no entanto, os esforços empreendidos pela Municipalidade tenham sido suficientes para garantir o determinado no artigo 165, § 10, da CF, ou seja, *"a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade"*.

Nesse sentido, o voto condutor do r. parecer desfavorável bem resume a precária situação da gestão operacional das políticas públicas (evento 93.3, fls. 13/14 do TC-004245.989.22-3):

> *"O cotejo das respostas fornecidas pela Origem com os dados coletados na atividade fiscalizatória demonstra que o Município de Francisco Morato enfrenta desafios, há vários exercícios, em realizar uma gestão qualitativa dos recursos públicos alinhada ao princípio da eficiência e aderente às expectativas da população local com a materialização de políticas públicas."*

A alegada falta de recursos em virtude da pandemia não se sustenta, sobretudo considerando-se os superávits orçamentário (R$ 21.183.454,68) e financeiro (R$ 75.093.947,50) obtidos pela Prefeitura no exercício sob análise, havendo, portanto, margem para investimentos que repercutissem na efetiva melhora dos serviços prestados à população, com consequente evolução do IEG-M, o que, todavia, não ocorreu.

Contribui para tal cenário o precário planejamento verificado nos últimos 5 anos, evidenciado pela insuficiente avaliação reiteradamente obtida no respectivo indicador do IEG-M: nota "C", a menor classificação possível, que indica baixo nível de adequação.

É o que se vê, por exemplo, na falta de dimensionamento de crianças não atendidas pelo sistema de ensino, fator determinante no planejamento das ações necessárias e respectiva

alocação de recursos, evitando, assim, o grave déficit de vagas, que, no caso da Origem, totalizou **1.631 crianças na fila de espera por creche** (movimentação 93.3, fl. 16, do TC-004245.989.22-3).

Igualmente grave é o registro de lesão do direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal, uma vez que os usuários dos serviços médicos municipais estiveram sujeitos a longas esperas para consultas, exames e terapias/tratamentos médicos.

Em detrimento da higidez do meio ambiente – sendo de se ressaltar a nota "C" atribuída por seis exercícios consecutivos – a fiscalização ordenada identificou o descarte irregular de resíduos domésticos em diversos pontos do Município, a inexistência de aterro próprio para resíduos da construção civil, além de esgotos sendo despejados sem tratamento.

Inviável, portanto, a pretensão recursal de que tais ocorrências poderiam ser remetidas ao campo das recomendações, haja vista a gravidade e reincidência dos desvios praticados.

Acerca do IEG-M, vale lembrar que se trata de indicador que vai além do mero diagnóstico, servindo de diretriz para as gestões responsáveis, bem assim, impondo consequências para administrações que não corrijam deficiências.

No mais, eventuais melhoras que teriam sido promovidas após o encerramento do exercício analisado, já apresentadas e não acolhidas na instrução inicial, à vista do princípio da anualidade, só poderão ser consideradas na análise das contas do respectivo exercício em que efetivamente implementadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas manifesta-se pelo **conhecimento** dos recursos e, no mérito, pelo **não provimento**, mantendo-se o v. parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, exercício 2022.

São Paulo, 12 de maio de 2025.

JOSÉ MENDES NETO
Procurador do Ministério Público de Contas

/46

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE MENDES NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-YXQL-KV3U-7FNM-62NC

MIRIAM ATHIE
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CRISTIANA DE CASTRO MORAES CONSELHEIRA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TC: 15879.989.24

RENATA TORRES DE SENE , já devidamente identificado nos autos dos processos mencionados, por meio de sua advogada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por motivo de saúde, solicitar a retirada de pauta por 2 (duas) sessões referente ao julgamento na Egrégio Tribunal Pleno, agendada para o dia 16 de julho de 2025, a fim de possibilitar a apresentação de Memoriais e defesa oral.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

MIRIAM ATHIE

OAB/SP nº 79.338

Rua Jacinto José de Araújo, 212 – Parque São Jorge – São Paulo – SP – CEP: 03087-020
Telefone: (11) 2941-3718 – www.mathieadvocacia.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MIRIAM ATHIE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3NHS-LUX1-6M5P-7DB5

TC-016126.989.24-3
TC-015879.989.24-2
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 30-07-2025

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, preliminarmente o E. Plenário conheceu dos Pedidos de Reexames interpostos e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto da Relatora, inserido aos autos, deu-lhes provimento, para, alterando a decisão combatida, agora emitir parecer favorável à aprovação das contas, sob ressalvas e advertências à Origem para empregue esforços à elevação do conceito geral indicador.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
PROCURADORA–GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES

PREFEITURA MUNICIPAL: FRANCISCO MORATO
EXERCÍCIO: 2022

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório da Relatora para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 04 de agosto de 2025

PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

SDG-1/RCDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO MASSARU UESUGI SUGIURA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J70-FEWN-7ZUY-54VJ

TRIBUNAL PLENO **SESSÃO DE 30/07/2025** **ITEM 039 e 040**

39 TC-016126.989.24-3 (ref. TC-004245.989.22-3)
Requerente(s): Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 12/06/24.
Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: GDF-9.

40 TC-015879.989.24-2 (ref. TC-004245.989.22-3)
Requerente(s): Renata Torres de Sene – Ex-Prefeita do Município de Francisco Morato.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 12/06/24.
Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: GDF-9.

Número de habitantes – 165.139 / Porte Médio / Região Metropolitana de São Paulo
RCL – R$ 469.597.150,81

Aplicação total no ensino	25,99% (mínimo 25%)
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB	82,22% (mínimo 70%)
Total de despesas do Novo FUNDEB	100% (99,83% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre)
Investimento total na saúde	15,61% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Despesa de Pessoal	41,58% (máximo 54%)
Encargos sociais	Falta de proposta para equacionamento do déficit atuarial (relevado com recomendação)
Subsídios dos Agentes Políticos	Em ordem
Precatórios e Obrigações Judiciais	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit de R$ 21.183.454,68 (4,79%)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 75.093.947,50

EXERCÍCIOS	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
IEG-M	**C+**	**C+**	**C**	**C+**
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B	B
i-Educ	C	C	C	C
i-Saúde	B+	C+	C+	C+
i-Amb	C	C	C	C
i-Cidade	B	B+	B	B
i-Gov-TI	B+	B	B+	C+

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

Em apreciação os **PEDIDOS DE REEXAME** interpostos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** e pela Sra. **Renata Torres de Sene – então Prefeita Municipal**, em face do r. parecer desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2022[1], emitido pela E. Segunda Câmara, em Sessão de 28.05.24[2].

A rejeição dos demonstrativos se deu em razão da avaliação insatisfatória da efetividade dos gastos públicos segundo metodologia adotada pelo IEGM e a persistência de impropriedades que constaram de fiscalização ordenada.

O r. voto pontuou que se trata do sexto ano de Gestão da mesma Responsável, limitando-se ao nível "C+", depois de ostentar patamar "B" em 2017, como reflexo do desempenho em setores estratégicos como Planejamento, Educação, Saúde e Saneamento Básico.

O parecer foi publicado em 12.06.24 (evento 101 – TC-4245.989.22).

Das razões recursais da Prefeitura Municipal, *em síntese,* foram lembrados o cumprimento dos principais índices e limites constitucionais e fiscais, bem como as manifestações favoráveis dos Órgãos de Assessoria da Casa; avaliou que os anos de 2020 a 2022 foram atípicos, reunindo esforços da Gestão no intuito de tratar a população acometida pela doença que culminou na morte de milhares de pessoas; lembrou que a vida cotidiana somente passou a ser normalizada com o advento da vacina em 2022; e, desse modo, suscitou a aplicação do art. 22 da LINDB.

Trouxe precedentes de contas aprovadas nesta Corte, em situações que considera análogas às de Francisco Morato; afirmou que ocorreu considerado aumento em 2021 e 2022 de Municípios com nota "C", não sendo os presentes caso isolado; considerou o IEGM não pode, isoladamente, repercutir em manifestação desfavorável às contas, na medida em que Manual desta Corte coloca o indicador como mais um instrumento técnico na análise das contas públicas.

Anotou informações específicas em relação aos setores da saúde, inclusive, indicando precedentes onde as dificuldades de investimento durante a pandemia não comprometeram os demonstrativos; e, no mesmo sentido, esclareceu questões pertinentes ao planejamento, meio-ambiente; e, sobretudo, na educação.

Enfim, pediu pelo provimento do apelo e consequente revisão do parecer, a fim de que seja favorável aos demonstrativos.

O Pedido de Reexame foi interposto em 25.07.24 (evento 01 – TC-16126.989.24).

---

[1] ***EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ATENDIMENTO DOS ASPECTOS FORMAIS. IEGM. REITERAÇÃO DE ÍNDICES INSATISFATÓRIOS NA CONTINUIDADE DO MANDATO. PRECARIEDADE NA EFETIVA ENTREGA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. FALTA DE PROVIDÊNCIAS CONCRETAS. PARECER DESFAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÃO. COM OFÍCIO AO CORPO DE BOMBEIROS.***

[2] A E. Segunda Câmara, em Sessão de 28.05.24, estava formada pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes – Relatora, e Conselheiros Robson Marinho – Presidente e Sidney Estanislau Beraldo.

Das razões oferecidas pela Sra. Renata Torres de Sene – Prefeita Municipal - destacam-se à alusão ao cumprimento dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais – tidos como capitais para a emissão do parecer favorável; alegou que houve progresso no IEGM; fez menção a precedentes favoráveis à sua posição – invocando os princípios da segurança jurídica e razoabilidade.

Confrontou as censuras dirigidas na auditoria operacional, particularmente em relação às Ordenadas, cumprimento das funções do Controle Interno e no setor educacional.

Com maior ênfase sobre o ensino, aduziu que o cumprimento das metas propostas pelo Plano Nacional de Ensino é de responsabilidade compartilhada entre os entes federativos.

Ainda, detalhou informações sobre as ações realizadas sob responsabilidade do Município, onde se destacam a busca pela identificação do número absoluto de crianças não atendido em algum sistema de ensino e a ampliação das unidades escolares durante sua Gestão, identificando as escolas e o número de novas vagas.

Apresentou quadro indicando o aumento do número de crianças matriculadas entre 2016 e 2023.

Considerou que a rotatividade de professores se dá com base na LC 144/05 – que trata da remoção dos integrantes do quadro do magistério; no entanto, que tem promovido certames públicos e convocação de profissionais a fim de reduzir os impactos provocados.

Avaliou que a Prefeitura vem realizando trabalho de manutenção, reforma e ampliação das unidades escolares, objetivando proporcionar um ambiente seguro e com espaço adequado para os alunos, inclusive com vistas à regularização do AVCB.

Informou que possui 26 prédios de creches, sendo que os 11 alugados representam 42% daquele montante, considerando a indisponibilidade de prédios públicos.

Também esclareceu que os setores responsáveis foram alertados sobre as impropriedades lançadas no AUDESP; que vem buscando equalizar o déficit atuarial – sancionando a Lei 3409/23; que a contratação temporária vem cedendo à realização de concursos públicos – em especial na área educacional; que sancionou a Lei 3346/23 regulamentando o banco de horas; e, que tem investido na maximização dos canais de transparência ativa e passiva.

Enfim, pediu pela emissão de parecer favorável às contas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

O Pedido de Reexame foi interposto em 22.07.24 (evento 01 – TC-15879.989.24).

O Ministério Público de Contas avaliou que, não obstante o cumprimento formal dos principais marcadores legais e constitucionais, o r. parecer combatido levou em conta os resultados materiais verificados, identificando reiterada precariedade na entrega de serviços públicos.

O Órgão Ministerial opinou que a Origem obteve baixa avaliação na gestão operacional e descumpriu recomendações nas diversas perspectivas de análise da promoção de governança, conforme notas alcançadas no IEGM – notadamente o indicador geral, que retraiu da avaliação "B" no início do primeiro mandato, para *"C+"* em 2017.

Prosseguiu anotando que a falta de recursos durante a pandemia não se sustenta, sobretudo em razão dos superávits orçamentário e financeiro obtidos no período.

O MPC realçou o déficit de vagas existente em creches – 1631 crianças na fila de espera; e, no mesmo sentido, em razão da espera por consultas, exames e terapias/tratamentos médicos na saúde.

Enfim, o *parquet* de Contas se posicionou pelo não provimento do apelo (evento 22 – TC-15879.989.24).

Trago à colação a situação das últimas contas apreciadas nesta E. Corte.

Exercícios	Processos	Posição
2023	**4473.989.23**	**Em trâmite** **Responsável: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão**
2021	**7198.989.20**	**FAVORÁVEL – trânsito em julgado 04.08.23** **Responsável: Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão** EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS INDICADORES DO IEG-M. ADVERTÊNCIA. PAGAMENTO DE ABONO NATALINO COM LASTRO EM LEI MUNICIPAL. OFÍCIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.
2020	**3215.989.20**	**FAVORÁVEL – trânsito em julgado 14.12.23** **Responsável: Renata Torres de Sene e Araguacy de Ávila Souza** EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS DE DESPESA. FAVORÁVEL.
2019	**4967.989.19**	**FAVORÁVEL – trânsito em julgado 27.07.21** **Responsável: Renata Torres de Sene e Araguacy de Ávila Souza** EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS. SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. PARECER FAVORÁVEL.
2018	**4526.989.18**	**FAVORÁVEL – trânsito em julgado 31.07.20** **Responsável: Renata Torres de Sene e Araguacy de Ávila Souza**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

		EMENTA: CONTAS ANUAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.
2017	**6769.989.16**	**FAVORÁVEL - trânsito em julgado 17.06.19** **Responsável: Renata Torres de Sene**

Os autos foram retirados de pauta em Sessão do dia 16.07.2025.

É o relatório.

GCCCM/25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

GCCCM

E. TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 30/07/2025 – ITENS 039 e 040

Processo: **TC-16126.989.24 (TC-4245.989.22)**

Recorrente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Responsável(is): **Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão – então Prefeitos Municipais**

Assunto: **Contas anuais do exercício de 2022.**

EM EXAME: **PEDIDO DE REEXAME**

Processo: **TC-15879.989.24 (TC-4245.989.22)**

Recorrente: **Renata Torres de Sene – então Prefeita Municipal**

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Assunto: **Contas anuais do exercício de 2022.**

EM EXAME: **PEDIDO DE REEXAME**

Advogado(a)s: **Miriam Athie – OAB/SP 79.338, Thiago Marques Gizzi – OAB/SP 249.757**

Número de habitantes – 165.139 / Porte Médio / Região Metropolitana de São Paulo
RCL – R$ 469.597.150,81

Aplicação total no ensino	25,99% (mínimo 25%)
Pessoal da Educação Básica – Novo FUNDEB	82,22% (mínimo 70%)
Total de despesas do Novo FUNDEB	100% (99,83% no exercício e parcela diferida no 1º quadrimestre)
Investimento total na saúde	15,61% (mínimo 15%)
Transferências à Câmara	Em ordem
Despesa de Pessoal	41,58% (máximo 54%)
Encargos sociais	Falta de proposta para equacionamento do déficit atuarial (relevado com recomendação)
Subsídios dos Agentes Políticos	Em ordem
Precatórios e Obrigações Judiciais	Em ordem
Resultado da execução orçamentária	Superávit de R$ 21.183.454,68 (4,79%)
Resultado financeiro	Positivo em R$ 75.093.947,50

EXERCÍCIOS	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
IEG-M	**C+**	**C+**	**C**	**C+**
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B	B
i-Educ	C	C	C	C
i-Saúde	B+	C+	C+	C+
i-Amb	C	C	C	C
i-Cidade	B	B+	B	B
i-Gov-TI	B+	B	B+	C+

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

EMENTA - ***"Pedido de Reexame. Contas Municipais. IEGM. Índice geral de efetividade apurado indica nota de transição. Parcela dos índices temáticos em situação de efetividade e/ou transição. CONHECIDO. PROVIDO.***

EM PRELIMINAR,

Os apelos foram interpostos em 25.07 e 22.07, por partes legítimas, sob interesse processual e de forma tempestiva (término do prazo: 26.07.24)[3].

Presentes as condições de admissibilidade, conheço dos recursos.

NO MÉRITO,

Inicialmente, ressalto que foram apresentados memoriais de julgamento, pela prefeita à época, Senhora Renata Torres de Sene, por intermédio de sua procuradora, visando reforçar os argumentos até então ofertados, cujo conteúdo foi devidamente considerado neste voto.

Assim, primeiro é preciso lembrar que, na qualidade de órgão de controle externo por excelência, entre outras competências constitucionais, esta E. Corte deve emitir pareceres prévios sobre os demonstrativos anuais apresentados pelos Chefes do Poder Executivo Municipal (§ 1º, do art. 31 - CF/88).

O parecer deste Tribunal – que servirá de base ao julgamento definitivo exercido pelo Poder Legislativo local (§ 2º, do art. 31 - CF/88) - deverá abranger aspectos técnicos da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e, também, **operacional** ("caput" do 70 - CF/88).

Significa dizer que a decisão no âmbito desta Corte de Contas não se limita apenas à análise de conformidade dos atos, pelo cotejo das ações realizadas em confronto a determinados critérios ou padrões legais estabelecidos; mais do que isso, também deve ser guiada pela apuração da auditoria operacional, que compreende ***"o exame independente, objetivo e confiável que analisa se empreendimentos, sistemas, operações, programas, atividades ou organizações do governo estão funcionando de acordo com os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade e se há espaço para aperfeiçoamento*** *(ISSAI 3000/17)"*[4].

Em reforço ao conceito,

> *"32. As auditorias operacionais possuem características próprias que as distinguem dos outros tipos de auditoria. Ao contrário das auditorias de conformidade e financeiras, que adotam padrões relativamente fixos, as auditorias operacionais, devido à variedade e complexidade das questões*

[3] **Parecer publicado no DOE 12.06.24. Data de início da contagem do prazo: 13.06.24 (dia útil seguinte à data da publicação). Data de término do prazo: 26.07.24. Pedidos de Reexame interpostos em 25.07 e 22.07.24.**

[4] **TCU.** ***Manual de Auditoria Operacional – Edição de 2020.*** **Brasília: 2020**. Disponível em chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://portal.tcu.gov.br/data/files/F2/73/02/68/7335671023455957E18818A8/Manual_auditoria_operacional_4_edicao.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

> *tratadas, possuem maior flexibilidade na escolha de temas, objetos de auditoria, métodos de trabalho e forma de comunicar as conclusões de auditoria. Empregam ampla seleção de métodos de avaliação e investigação de diferentes áreas do conhecimento, em especial das ciências sociais. Além disso, esse tipo de auditoria requer do auditor flexibilidade, imaginação e capacidade analítica".*

Ademais, embora tenha caráter eminentemente técnico, a auditoria operacional compreende maior visibilidade e compreensão por parte da população, principal destinatária da aplicação dos recursos públicos, apta ao controle social sobre a Administração.

Mesmo porque, a regras financeiras (Lei 4320/64) e fiscais (LC 101/00), assim como os mínimos da educação e saúde, não constituem um fim em si mesmos, mas, essencialmente, direcionam a Administração à obtenção de efeitos positivos em favor do desenvolvimento da máquina administrativa e bem-estar da comunidade.

Nessa perspectiva, o IEGM é a ferramenta desenvolvida por esta E. Corte desde 2015 – para avaliar a efetividade dos atos praticados pela Administração.

Importante lembrar que o indicador é alimentado por informações prestadas pelos próprios jurisdicionados – posteriormente validadas pela fiscalização, a partir de questionários que envolvem o cumprimento de normas/regras positivadas e princípios gerais afetos à Administração Pública.

Logo, a sistemática adotada estabelece padrão de avaliação próprio e uniforme.

Somam-se à avaliação do IEGM as impressões apuradas através das fiscalizações ordenadas e visitas anuais ordinárias junto às jurisdicionadas.

Em exemplo da importância do exame operacional, pode ocorrer que, mesmo atingido formalmente o mínimo constitucional de aplicação de recursos na educação, os resultados não sejam totalmente satisfatórios à manutenção e desenvolvimento do setor.

No caso concreto, pinçando dentre as impropriedades destacadas no r. voto combatido, a falta de formalização de estudo técnico para aferir quantas crianças precisavam de vagas na rede, ou dos locais mais estratégicos para construção de creches e escolas; ainda, a oferta incipiente de vagas em creches e a superlotação de salas de aula nessa etapa.

Especificamente sobre a oferta de vagas em creches, em que pesem as razões ofertadas, durante o exercício fiscal havia 1631 crianças no aguardo por vaga.

Aqui não é sem razão que a Origem vem obtendo conceitos de insuficiência no setor educacional, além das irregularidades apresentadas nas Fiscalizações Ordenadas – Educação Infraestrutura e Programas Suplementares e Creches.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Educ	C	C	C	C

Na área da saúde – também sob proteção constitucional, igualmente foi cumprida a atenção formal ao mínimo de aplicação de recursos, no entanto, apurada a existência de demanda reprimida em especialidades médicas, exames, terapias e cirurgias que excedem a atenção básica; e, no mesmo sentido, constam irregularidades verificadas através da Fiscalização Ordenada – Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais.

Sobre a Pasta da Saúde, no entanto, a avaliação do IEGM compreendeu que o setor se encontra em fase de transição

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Saúde	B+	C+	C+	C+

Do ponto de vista fiscal observa-se que a Origem obteve superávits da execução orçamentária (4,79% - R$ 21.183.454,68) e elevação do saldo financeiro (R$ 75.093.947,50); além disso, a taxa de investimentos alcançou 7,36% e a dívida de longo prazo foi reduzida em 17,01%.

Além disso, o crescimento da RCL no período superou a curva de crescimento da arrecadação dos exercícios anteriores.

RCL 2021	RCL 2022	Crescimento nominal	Crescimento percentual
385.972.076,89	469.597.150,81	83.625.073,92	21,66

RCL 2020	RCL 2021	Crescimento nominal	Crescimento percentual
347.924.614,05	385.972.076,89	38.047.462,84	10,93

RCL 2019	RCL 2020	Crescimento nominal	Crescimento percentual
311.461.996,59	347.924.614,05	36.462.617,46	11,70

Na verdade, entre 2019 (R$ 311,4mi) e 2022 (R$ 469,5mi) a RCL foi elevada em 50,77%.

Logo, a perspectiva do i-Fiscal foi favorável à Origem, apurando avaliação que demarca a efetividade do setor.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Fiscal	B	B	B	B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

No entanto, o planejamento é falho, consoante exposição do *i-Plan* – se colocando na nota mais baixa em períodos contínuos.

EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
i-Planejamento	C	C	C	C

Nessa perspectiva foi apurado que os servidores do setor ou que cuidam dessa atividade não tem dedicação exclusiva na área, mesmo diante da complexidade envolvida.

Mais ainda, o crescimento da RCL ao longo dos exercícios deveria ter despertado a Origem à necessidade de aperfeiçoamento das políticas públicas e estratégias de aplicação dos recursos com vistas à obtenção de resultados sociais mais favoráveis.

Feitas essas considerações, considero que há um conjunto de fatores que convergem ao provimento dos apelos.

Especialmente em razão de que a nota geral do IEGM foi *"C+"* no período, indicando que a Administração – de um modo geral – estava em fase de transição à efetividade esperada.

O conceito obtido chegou a ser superior ao do exercício anterior, quando o Município se encontrava na nota mais baixa de avaliação.

Em detalhamento, dentre os setores temáticos, encontram-se com nota indicando efetividade o *i-Fiscal (B)* e o *i-Cidade (B);* e, em situação de transição estão o *i-Saúde (C+)* e *i-GovTI (C+).*

Na verdade, considerando os principais setores temáticos que compõem o IEGM, observa-se que ocorreu ausência contumaz de adequação da Pasta educacional e dos setores/agentes envolvidos no planejamento geral, questões que merecem atenção da Origem.

Nesse sentido, a Jurisdicionada deve adotar o questionário formador do IEGM, bem como os apontamentos da fiscalização, como guias mínimos de correções.

Assim, os apontamentos em 1º Grau podem ser encaminhados ao campo das recomendações.

Encurtando razões, considerando que o período anotou fase de transição à efetividade esperada na apreciação do IEGM, voto no sentido do PROVIMENTO dos Pedidos de Reexame, alterando a decisão combatida, agora para emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas, sob ressalvas e advertências à Origem para empregue esforços à elevação do conceito geral indicador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e, verificada a inexistência de novos documentos, arquivem-se os autos.

É como voto.

GCCCM/25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-5J8X-GJMV-758K-FIFL

A C Ó R D Ã O

TC-016126.989.24-3 (ref. TC-004245.989.22-3)
Requerente(s): Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 12/06/24.
Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: GDF-9.

TC-015879.989.24-2 (ref. TC-004245.989.22-3)
Requerente(s): Renata Torres de Sene – Ex-Prefeita do Município de Francisco Morato.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, relativas ao exercício de 2022.
Responsável(is): Renata Torres de Sene e Ildo da Silva Gusmão (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 12/06/24.
Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338) e Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: Pedido de Reexame. Contas Municipais. IEGM. Índice geral de efetividade apurado indica nota de transição. Parcela dos índices temáticos em situação de efetividade e/ou transição. Conhecido. Provido. Votação unanime.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos: TC-016126.989.24-3 e TC-015879.989.24-2.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **30 de julho de 2025**, sob a presidência do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros, Renato Martins Costa, Sidney Estanislau Beraldo, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, conheceu dos Pedidos de Reexames interpostos e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto da Relatora, deu-lhes provimento, para, alterando a decisão combatida, emitir parecer favorável à aprovação das contas, sob ressalvas e advertências à Origem para empregue esforços à elevação do conceito geral indicador.

Presente o Procurador da Procuradoria da Fazenda do Estado Dr. Denis Della Vedova.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Conselheiro Substituto-Auditor - Samy Wurman – Redator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-9ZBE-87CB-6J7D-40X3

Outlook

Encaminhamento de ofício e demais documentos

De Rafael Gomes de Araújo <rgaraujo@tce.sp.gov.br>
Data Ter, 10/02/2026 10:26
Para ccb@policiamilitar.sp.gov.br <ccb@policiamilitar.sp.gov.br>

TC 4245.989.22 - OF. nº 54-26 - CCB

Ao
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor - NILTON CESAR ZACARIAS PEREIRA

De ordem do Senhor Conselheiro Dr. Wagner de Campos Rosário, encaminhamos em anexo o ofício nº 54/2026 e demais documentos ref. ao TC 4245/989/22-3, para ciência de Vossa Excelência.

Peço, por gentileza, confirmar o recebimento, informando o nome do responsável e cargo.

Atenciosamente,

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Rafael Gomes de Araújo
CGWCR – Cartório do Gabinete do Dr. Wagner de Campos Rosário
Telefone: (11) 3292-3526
rgaraujo@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL GOMES DE ARAUJO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IGAH-B919-7A2N-3GBZ

Outlook

Encaminhamento de ofício e demais documentos

De Rafael Gomes de Araújo <rgaraujo@tce.sp.gov.br>
Data Qui, 12/02/2026 08:11
Para daniel.ferreira <daniel.ferreira@franciscomorato.sp.gov.br>; gabinete@franciscomorato.sp.gov.br <gabinete@franciscomorato.sp.gov.br>

TC 4245.989.22 - OF. nº 53-26 - PM FRANCISCO MORATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Excelentíssimo Senhor - **ILDO DA SILVA GUSMÃO**

De ordem do Senhor Conselheiro Dr. Wagner de Campos Rosário, encaminhamos em anexo o ofício nº 53/2026 e demais documentos ref. ao TC 4245/989/22-3 e demais, para ciência de Vossa Excelência.

Peço, por gentileza, confirmar o recebimento, informando o nome do responsável e cargo.

Atenciosamente,

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Rafael Gomes de Araújo
CGWCR – Cartório do Gabinete do Wagner de Campos Rosário
Telefone: (11) 3292-3526
rgaraujo@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RAFAEL GOMES DE ARAUJO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-INLA-6CPF-68HP-6PYL

CI GS nº 859/2023

Francisco Morato, 25 de maio de 2023.

Da Secretaria de Infraestrutura e Obras
Para Procuradoria Geral do Município / Jurídico

Ref.: **Ofício PM – TCE – SP nº 111/2023 - Requisição de Documentos nº 30/2023**

Prezados,

Em atendimento solicitado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Ofício P.M. / TCE-SP nº 111/2023, que trata da Requisição de Documentos nº 30/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, objeto do Processo **TC – 4245.989.22-3,** referente as contas do exercício de 2022, segue apenso os pareceres dos Departamentos de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Thiago Crisostomo Fares
Secretário de Infraestrutura e Obras

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

Francisco Morato, 24 de maio de 2023.

Ofício S.U 089/2023

Para Procuradoria do Município
A/C Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Ref.: Ofício P.M/TCE nº 111/2023 – Assunto: Requisição de Documentos nº 30/2023.

Prezada,

Vimos por meio deste ofício, encaminhar a Vossa Senhoria a resposta à documentação referente à requisição de documentos nº 30/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TC 4245.989.22-3, referente às contas do exercício de 2022.

Item 1) Informamos que, com relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), a Secretaria de Infraestrutura e Obras revisou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS. O referido plano está aguardando os trâmites para aprovação em Câmara Municipal. Após conclusão do plano, será elaborado o Termo de Referência para a elaboração do PGRCC. Estabelecemos um prazo de 180 dias para o início efetivo do plano de PGRCC, visando garantir uma gestão adequada dos resíduos da construção civil.

Item 2) Informamos que foi realizada a notificação 01/2022 à empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA, detentora do contrato com a municipalidade. Dentre os documentos referentes a essa notificação, estão disponíveis a ata de reunião realizada ao não cumprimento do roteiro de coleta estabelecido e a reposta da empresa (em anexo). A empresa foi devidamente orientada sobre a importância do cumprimento das diretrizes estabelecidas no contrato, visando garantir o cumprimento do roteiro de coleta dos resíduos (em anexo).

Item 3) Informamos que os resíduos da construção civil gerados nas obras públicas são devidamente destinados aos aterros regulares. Tal procedimento é de responsabilidade das contratadas, e temos reforçado a fiscalização para coibir descartes irregulares. Recentemente, foram admitidos novos agentes fiscalizadores por meio de concurso público, com o objetivo de intensificar o monitoramento e minimizar o impacto causado pelo descarte irregular de resíduos da construção civil. Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura e Obras tem adotado medidas efetivas para assegurar o correto manejo e disposição desses materiais.

Item 4) Mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo (Programa Nova Frota), o município recebeu um caminhão de coleta seletiva, marca Volkswagen. Modelo VW 14.190, de acordo com a nota fiscal 567030 e o Chassis 9536E7239NR050910. Essa aquisição tem como objetivo fortalecer a gestão de resíduos sólidos no município, seguindo as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelecidas pela Lei

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

nº 12.300, de 16 de março de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009. Atualmente, encontra-se em desenvolvimento um plano de trabalho para início da coleta seletiva nas escolas, em parceria com as cooperativas locais. Esse projeto tem como objetivo promover a conscientização ambiental e incentivar a separação adequada dos resíduos, contribuindo para a melhoria da gestão de resíduos no município.

Item 5) A prefeitura, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, disponibiliza atendimento aos munícipes tanto por meios telefônicos quanto digitais, conforme necessário. Os departamentos pertinentes estão prontos para fornecer informações e esclarecer dúvidas relacionadas à gestão de resíduos. Além disso, a contratada também disponibiliza atendimento telefônico durante o horário comercial para fornecer informações sobre os roteiros de coleta. No entanto, devido ao recente término do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, será introduzido no website da Prefeitura o roteiro completo de coleta, permitindo que os cidadãos tenham acesso fácil e rápido às informações necessárias.

Item 6) Favor verificar item 4.

Item 7) Informamos que a contratada é responsável pela execução das atividades previstas, as quais seguem as diretrizes estabelecidas no contrato. A gestão adequada dos resíduos é uma prioridade para o município, e todas as medidas necessárias estão sendo tomadas para garantir o cumprimento efetivo das obrigações contratuais.

Item 8) Favor verificar item 4.

Item 9) Informamos que a prefeitura realiza frequentemente a fiscalização e orientação nos locais de descarte irregular de resíduos (segue relatório fotográfico e cópia do material educativo). No caso dos resíduos da saúde, fiscalização é conduzida pela Superintendência de Saúde – SAME.

Item 10) Informamos que segue as informações detalhadas no relatório síntese da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dos Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário. De acordo com o referido relatório, constatou-se que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Água Vermelha possui um prazo curto de até 2026 para efetivação da operação. Com base nessa constatação, a prefeitura está empenhada em tomar as medidas necessárias para garantir que a ETE Água Vermelha entre em pleno funcionamento dentro do prazo estabelecido.

Deverly Felix Santos
Diretora de Serviços Urbanos

Nilson Cerazza Ferreira
Diretor de Meio Ambiente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

NOTIFICAÇÃO

001/2022

Fica a Empresa ***Quality Construtora e Saneamento Ltda CNPJ 09.061.634/0001-29,*** *ciente que na data 10Mar2022, a Secretaria de Obras recebeu a visita do fiscal Marcelo Aoki, do* ***Gabinete da 4ª Diretoria de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo****, onde ocorreu uma reunião na presença do Secretário Adjunto Tiago Fares, Rosali do Departamento de Meio Ambiente e o Dr Tiago Gizzi da Procuradoria do município, o Sr Marcelo Aoki esclareceu que a sua visita ao município prende-se ao fato de que o Tribunal de Contas de São Paulo realiza essas vistorias rotineiramente e também que receberam algumas denúncias sobre o* ***atraso na coleta de lixo.***

Ao término da reunião o fiscal Marcelo solicitou que componentes dessa coordenadoria o acompanhasse em uma vistoria pela cidade afim de verificar o cumprimento do cronograma de coleta de lixo e também locais de descarte de resíduos da construção civil, de pronto o mesmo foi atendido e durante a vistoria pelas ruas Magnólias, Margaridas, Hortências e Camélias, todas no setor 17 central, foi constatado visualmente e através de fotos que todas essas rua encontrava-se com grande quantidade de lixos na calçada, evidenciando assim que a empresa não cumpriu o roteiro de coleta diária que no caso das ruas citadas, o roteiro informa que o horário da coleta ocorre entre as 07:00 às 08:20 horas e no momento da fiscalização já passava das 11:30 horas.

Esclareço que toda a vistoria foi fotografa pelo fiscal e que o mesmo produzirá um relatório sobre o assunto e enviará para a prefeitura com a devida conclusão para as demais providências.

Nilson Cerazza
Diretor de Meio Ambiente

11/05/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Francisco Morato o Secretário Adjunto Thiago Fares, o Diretor de Meio Ambiente Nilson Cerazza, o Diretor de Manutenção Frederico Nicodemo Fernandes Jorge com a presença de Claudemir de Oliveira, Gestor Operacional, Ricardo Tertuliano dos Santos, Encarregado e Viviane Costa, Supervisora, representantes da empresa Quality Construtora e Saneamento LTDA. Iniciando a reunião foi citado pela Prefeitura que o Tribunal de Contas realizou uma vistoria para fiscalização contratual, onde foi constatado por meio de relatório diversos problemas relacionados aos serviços de coleta de lixo domiciliar. A prefeitura alegou que vem recebendo diversas reclamações, sejam de munícipes, do Poder Legislativo e até mesmo de associações de bairro e com isso foi sugerido pelo Secretário Adjunto uma readequação nos serviços prestados pela Quality. Após justificativa da empresa, foi apontado pela Prefeitura que os telefones para contato direto com a empresa não estão sendo atendidos devido falhas, então foi realizado um teste pelo Secretário Adjunto onde ligou para um dos números informados pela empresa mas não foi atendido por nenhum funcionário. Foram adjuntadas quanto às diversas solicitações o qual não estão sendo cumpridas dentro do prazo e apresentou um protocolo de abaixo assinado solicitando a coleta de resíduos na rua. Por fim, a proposta acordada por ambas as partes foi a readequação nos serviços de coleta e a publicação do cronograma em todos os canais de comunicação, tanto da empresa quanto da Prefeitura, dentro do prazo de dez dias após esta reunião. A empresa realizará os ajustes necessários e uma nova reunião será feita antes da publicação e, após decorrido quinze dias a Prefeitura fará uma vistoria sem aviso prévio para averiguação da nova proposta e dos serviços prestados o qual será avaliado a qualidade dos serviços, atendimento do cronograma bem como a qualidade dos equipamentos utilizados. Quanto aos pontos do município com maior acúmulo de lixo, o Departamento de Meio Ambiente procederá com uma conscientização nos arredores. Os principais assuntos citados nesta reunião foram a melhoria nos equipamentos de coleta, serviços prestados e cronograma. Encerrando esta Ata a próxima reunião ocorrerá dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4488.3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe - 7º andar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

Ricardo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

Engº Frederico Nicodemo Fernandes Jorge
Diretor de Manutenção

Thiago Crisostomo Fares
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras

Nilson Cerazza
Diretor de Meio Ambiente

Claudemir de Oliveira
Gerente Operacional

Ricardo T. dos Santos
Ricardo Tertuliano dos Santos
Encarregado

Viviane Costa
Supervisora

Prefeitura do Município de Francisco Morato
Tel.: (11) 4488.3305 | www.franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, 10, Jd Sinobe - 7º andar
CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

Francisco Morato, 25 de agosto de 2022.

À Prefeitura Municipal de Francisco Morato – Estado de São Paulo

À Secretaria de Infraestrutura e Obras

Referência: Ata de reunião – adequações serviços

Considerações norteadoras:

- Considerando que a empresa Notificante/Contratada celebrou após o devido pregão 004/2018 um contrato administrativo (n. 060/2018) com o Município/Secretaria Notificado destinado à prestação de serviços de limpeza urbana e congêneres;
- Considerando que a empresa Notificante/Contratada iniciou seus préstimos ao Município/Secretaria Notificado ao tempo da ordem de emissão de serviços;
- Considerando que a empresa Notificante/Contratada por força do instrumento contratual firmado entre as partes busca executar os serviços licitados de maneira ilibada ao Município/Secretaria Notificado;
- Considerando a reunião ocorrida em 17 de agosto de 2022, bem como a ata de reunião elaborada e firmada entre as partes;

QUALITY CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA., por seus representantes legais, desejando prover a conservação e ressalva de seus

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

direitos, bem como manifestar sua intenção de modo formal e prevenir suas responsabilidades, nos termos do Novo Código de Processo Civil, vem notificá-los nos seguintes termos:

1. Em atenção aos apontamentos firmados na ata de reunião realizada entre as partes no dia 17 de agosto de 2022 cumpre a empresa Notificante requerer ao Município Contratante/Notificado maiores informações acerca dos apontamentos ali firmados, bem como todo o conjunto probatório amealhado;

2. Requer ainda a empresa Contratada/Notificante a cópia integral da fiscalização realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, eis que imperiosa ao exercício da ampla defesa e do contraditório, bem como à eventuais melhorias ou adequações nos serviços prestados;

3. Em razão dos alhures, bem como da analise de todo o acima requerido, cumpre a empresa Contratada/Notificante requerer a concessão de prazo não inferior a 15 (quinze) dias para apresentação de um novo cronograma para a execução dos serviços, eis que imperioso ao atendimento dos anseios do Município Contratante/Notificado e da população local.

4. Certos quanto ao atendimento do quanto requerido, reiteramos o nosso inteiro dispor.

QUALITY CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA:09061634000129

Assinado de forma digital por QUALITY CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA:09061634000129
Dados: 2022.08.25 15:13:50 -03'00'

QUALITY CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

Referente: Limpeza de focos de resíduos de forma contínua.
Empresa responsável: Quality Construtora e Saneamento LTDA

A contratada é responsável por realizar a limpeza de focos de resíduos de forma contínua, como uma ação rotineira, com o objetivo de minimizar a presença de resíduos no município. É uma medida importante para promover a limpeza e a manutenção da qualidade ambiental, contribuindo para a preservação do local e prevenção de problemas relacionados à poluição e à saúde pública, segue alguns pontos:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1 Antes
Rua Rosemari Ferreira Matos – Jardim Rosas



Figura 2 Depois
Rua Rosemari Ferreira Matos – Jardim Rosas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

Referente: Limpeza de focos de resíduos de forma contínua.
Empresa responsável: Quality Construtora e Saneamento LTDA



Figura 3 Antes
R. Teodoro Federzoni – Jardim Rosas



Figura 4 Depois
R. Teodoro Federzoni - Jardim Rosas



Figura 5 Antes
Rua Arcilio Ferdezoni – Jardim Silvia



Figura 6 Depois
Rua Arcilio Ferdezoni – Jardim Silvia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

Referente: Limpeza de focos de resíduos de forma contínua.
Empresa responsável: Quality Construtora e Saneamento LTDA



Figura 7 Antes
Local: Av. Princesa Isabel - Parque 120



Figura 8 Depois
Local: Av. Princesa Isabel - Parque 120

Deverly Felix dos Santos
Diretora de Serviços Urbanos

Deverly Felix dos Santos
Dir. Dpto. de Serviços Urbanos
Matrícula 19925

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

COLOQUE SEU LIXO PARA FORA NA HORA CORRETA

DIA E HORÁRIO DE COLETA NO SEU BAIRRO:



INSTALE LIXEIRAS EM FRENTE À SUA CASA OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL, A FIM DE EVITAR QUE ANIMAIS RASGUEM OS SACOS E O LIXO SE ESPALHE !

LEI MUNICIPAL:
N° 2.513, DE 14 DE MARÇO DE 2011

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Departamento de Serviços Urbanos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU77-BZDA-7FFU-4VS7

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 11

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 11 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município de Francisco Morato não possuía acordos diretos com os credores de precatório, no exercício de 2022.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8X-H68O-7N8V-M9TS

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 14

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 14 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município efetuou depósitos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, referente a precatórios judiciais, no exercício de 2022, conforme comprovantes anexos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

```
22/03/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:45:15
279202792                                    0002

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8          CONTA:          89.004-9
================================================
BANCO DO BRASIL
------------------------------------------------
00190000090283658501401552815175989940004371358
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRT  2A. REGIAO. SP  -  P
CNPJ: 03.241.738/0001-39
PAGADOR:
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
CNPJ: 46.523.072/0001-14
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            32.204
NOSSO NUMERO                  28365850101552815
CONVENIO                              02836585
DATA DE VENCIMENTO                  23/05/2022
DATA DO PAGAMENTO                   22/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO                   43.713,58
VALOR COBRADO                        43.713,58
================================================
NR.AUTENTICACAO            8.AD1.391.1B4.6BC.F2A
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	22/03/2022 15:20:01
	JB537280 RICARDO C COSTA	22/03/2022 15:45:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 22/03/2022 15:17:04

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: MARIA CRISTINA CARVALHO TIBURC

Reclamado: LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATOR

1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Processo: 10008084220195020292 - ID 081400000018403664

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO PRECATOR

IO MARIA CRISTINA CARVALHO TIBURCIO

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 01552.815175 9 89940004371358**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10008084220195020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850101552815	81400000018403664	23/05/2022	43.713,58	43.713,58

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiario
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 01552.815175 9 89940004371358**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
22/03/2022	81400000018403664	ND	N	22/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81400000018403664	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081400000018403664 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
23/05/2022

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850101552815

(=) Valor do Documento
43.713,58

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
43.713,58

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10008084220195020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:45:15
279202792 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501401552494179189940007551180
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRT 2A. REGIAO. SP - P
CNPJ: 03.241.738/0001-39
PAGADOR:
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
CNPJ: 46.523.072/0001-14

NR. DOCUMENTO	32.206
NOSSO NUMERO	28365850101552494
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	23/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	22/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO	75.511,80
VALOR COBRADO	75.511,80

NR.AUTENTICACAO E.0C9.808.626.C0C.88A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	22/03/2022 15:21:26
	JB537280 RICARDO C COSTA	22/03/2022 15:45:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 22/03/2022 15:10:31

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: LEONCIO FERREIRA

Reclamado: INSTITUTO LIRIOS DO VALE

1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Processo: 10000662220165020292 - ID 081400000018403451

Guia com núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO PRECATOR

IO 2020.301.080-3

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 01552.494179 1 89940007551180**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000662220165020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850101552494	81400000018403451	23/05/2022	75.511,80	75.511,80

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 01552.494179 1 89940007551180**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
22/03/2022	81400000018403451	ND	N	22/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81400000018403451	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081400000018403451 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
23/05/2022

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850101552494

(=) Valor do Documento
75.511,80

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
75.511,80

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000662220165020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:45:15
279202792 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501401552674176189940007807741
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-95
BENEFICIARIO FINAL:
TRT 2A. REGIAO. SP - P
CNPJ: 03.241.738/0001-39
PAGADOR:
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
CNPJ: 46.523.072/0001-14

NR. DOCUMENTO	32.205
NOSSO NUMERO	28365850101552674
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	23/05/2022
DATA DO PAGAMENTO	22/03/2022
VALOR DO DOCUMENTO	78.077,41
VALOR COBRADO	78.077,41

NR.AUTENTICACAO 9.3B3.7CD.223.03C.FF8

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	22/03/2022 15:20:19
	JB537280 RICARDO C COSTA	22/03/2022 15:45:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 22/03/2022 15:14:02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: MARIA CICERA DE LIMA DUARTE

Reclamado: INSTITUTO LIRIOS DO VALE

1º Grau São Paulo - Zonas Cent - São Paulo - Zonas Central

Processo: 10000619720165020292 - ID 081400000018403591

Guia com núm. Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: PAGAMENTO PRECATOR

IO 2020.300.840-4

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 01552.674176 1 89940007807741**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000619720165020292 - 03241738000139, 1º Grau São Paulo - Zonas Cent - São Paulo - Zonas Central

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850101552674	81400000018403591	23/05/2022	78.077,41	78.077,41

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 01552.674176 1 89940007807741**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
23/05/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
22/03/2022	81400000018403591	ND	N	22/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81400000018403591	17	R$		

Nosso-Número
28365850101552674

(=) Valor do Documento
78.077,41

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081400000018403591 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
78.077,41

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000619720165020292 - 03241738000139, 1º Grau São Paulo - Zonas Cent - São Paulo - Zonas Central

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:11:49
279202792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2790-8 CONTA: 84.004-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283685014078536281752912600000143462

BENEFICIARIO:
BANCO B 2 - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4806-99
BENEFICIARIO FINAL:
TRT 2A. REGIAO. SP - P
CNPJ: 03.241.738/0001-39
PAGADOR:
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
CNPJ: 46.523.072/0001-14

NR. DOCUMENTO	122.616
NOSSO NUMERO	28365850107853628
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	10/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	26/12/2022
VALOR DO DOCUMENTO	1.434,62
VALOR COBRADO	1.434,62
NR.AUTENTICACAO	9.AD5.DFD.AD5.9D3.1FA

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB537280RICARDO C COSTA	26/12/202215:10:19
	JB537281RENATA TORRES SENE	26/12/202215:12:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 26/12/2022 14:51:28

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: LEONCIO FERREIRA

Reclamado: INSTITUTO LIRIOS DO VALE

1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Processo: 10000662220165020292 - ID 081400000020939150

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: diferença do preca

tório pago em 31/03/2022

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07853.628175 2 92260000143462**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000662220165020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850107853628	81400000020939150	10/01/2023	1.434,62	1.434,62

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07853.628175 2 92260000143462**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
26/12/2022	81400000020939150	ND	N	26/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81400000020939150	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081400000020939150 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
10/01/2023

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850107853628

(=) Valor do Documento
1.434,62

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
1.434,62

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000662220165020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

GOVERNO

G3322615063166051
26/12/2022 15:12:01

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:11:49
279202782 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2790-8 CONTA: 88.004-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501407853672173492260000353081
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/4906-85
BENEFICIARIO FINAL:
TRT 2A. REGIAO. SP - P
CNPJ: 05.241.758/0001-39
PAGADOR:
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
CNPJ: 46.523.072/0001-14

NR. DOCUMENTO	122.615
NOSSO NUMERO	28365850107853672
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	10/01/2023
DATA DO PAGAMENTO	26/12/2022
VALOR DO DOCUMENTO	3.530,81
VALOR COBRADO	3.530,81
NR.AUTENTICACAO	C.7B1.1C2.253.16F.664

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JB537280RICARDO C COSTA	26/12/202215:10:02
	JB537281RENATA TORRES SENE	26/12/202215:12:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 26/12/2022 14:53:11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Reclamante: MARIA CICERA DE LIMA DUARTE

Reclamado: INSTITUTO LIRIOS DO VALE

1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Processo: 10000619720165020292 - ID 081400000020939169

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep.Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: diferença do preca

tório pago em 22/03/2022

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07853.672173 4 92260000353081**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000619720165020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850107853672	81400000020939169	10/01/2023	3.530,81	3.530,81

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 07853.672173 4 92260000353081**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
26/12/2022	81400000020939169	ND	N	26/12/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81400000020939169	17	R$		

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081400000020939169 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento
10/01/2023

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Nosso-Número
28365850107853672

(=) Valor do Documento
3.530,81

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
3.530,81

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO CNPJ: 46.523.072/0001-14
TRT 2A. REGIAO. SP - PROCESSO: 10000619720165020292 - 03241738000139, 1º Grau Franco Da Rocha - Franco Da Rocha 2ª Vara d

Beneficiário Final
TRT 2A. REGIAO. SP - P - 03241738000139

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-AVCM-6D7M-BZOG

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 23.a

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 23.a da Requisição de Documentos nº 22/2023, informamos abaixo os valores pagos ao INSS, no exercício de 2022:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2022	R$ 220.038,30	18/02/2022
02/2022	R$ 227.281,83	18/03/2022
03/2022	R$ 322.770,46	20/04/2022
04/2022	R$ 329.554,32	20/05/2022
05/2022	R$ 436.228,85	20/06/2022
06/2022	R$ 464.711,93	20/07/2022
07/2022	R$ 428.754,76	19/08/2022
08/2022	R$ 432.754,37	20/09/2022
09/2022	R$ 428.473,06	20/10/2022
10/2022	R$ 428.270,79	18/11/2022
11/2022	R$ 426.026,45	20/12/2022
12/2022	R$ 366.319,77	19/01/2023
13º SALÁRIO	R$ 316.077,23	20/12/2022
TOTAL	**R$ 4.827.262,12**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.05.17
2792802792 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	18/02/2022
VALOR DO INSS	220.038,30
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	220.038,30

DOCUMENTO: 021811
AUTENTICACAO SISBB: 1.9AA.5B8.B1E.48A.3E8

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.05.17
2792802792 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	01/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	18/02/2022
VALOR DO INSS	220.038,30
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	220.038,30

DOCUMENTO: 021811
AUTENTICACAO SISBB: 1.9AA.5B8.B1E.48A.3E8

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	18/02/2022 14:01:58
	JB537280 RICARDO C COSTA	18/02/2022 14:05:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	01/2022
	5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165	6 - VALOR DO INSS	220.038,30
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 18/02/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	220.038,30

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	01/2022
	5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165	6 - VALOR DO INSS	220.038,30
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 18/02/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	220.038,30

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.06.33
2792802792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	18/03/2022
VALOR DO INSS	227.281,83
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	227.281,83

DOCUMENTO: 031803
AUTENTICACAO SISBB: D.09A.0BC.0B0.08A.8D3

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.06.33
2792802792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	02/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	18/03/2022
VALOR DO INSS	227.281,83
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	227.281,83

DOCUMENTO: 031803
AUTENTICACAO SISBB: D.09A.0BC.0B0.08A.8D3

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	18/03/2022 13:00:21
	JB537280 RICARDO C COSTA	18/03/2022 13:06:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	02/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
		6 - VALOR DO INSS	227.281,83
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/03/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	227.281,83
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	02/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
		6 - VALOR DO INSS	227.281,83
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	18/03/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	227.281,83
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO

G333201129773837029
20/04/2022 11:58:10

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.58.10
2792802792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/04/2022
VALOR DO INSS	322.770,46
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	322.770,46

DOCUMENTO: 042005
AUTENTICACAO SISBB: 5.8FA.CF0.194.373.E30

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.58.10
2792802792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	03/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/04/2022
VALOR DO INSS	322.770,46
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	322.770,46

DOCUMENTO: 042005
AUTENTICACAO SISBB: 5.8FA.CF0.194.373.E30

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/04/2022 10:54:39
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/04/2022 11:58:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	03/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	322.770,46
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/04/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	322.770,46
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	03/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	322.770,46
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/04/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	322.770,46
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.46.52
2792802792 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	04/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2022
VALOR DO INSS	329.554,32
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	329.554,32

DOCUMENTO: 052006
AUTENTICACAO SISBB: 8.3D3.F9C.60F.D48.256

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.46.52
2792802792 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	04/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/05/2022
VALOR DO INSS	329.554,32
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	329.554,32

DOCUMENTO: 052006
AUTENTICACAO SISBB: 8.3D3.F9C.60F.D48.256

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/05/2022 13:28:36
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/05/2022 13:46:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	04/2022
5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
6 - VALOR DO INSS	329.554,32
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	329.554,32

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 46.523.072/0001-14
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
PC DA LIBERDADE 10
JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO SP
CEP 07908-165

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/05/2022

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	04/2022
5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
6 - VALOR DO INSS	329.554,32
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	329.554,32

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
CNPJ 46.523.072/0001-14
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO
PC DA LIBERDADE 10
JARDIM SINOBE
FRANCISCO MORATO SP
CEP 07908-165

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/05/2022

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.45.26
2792802792                                 0001

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
     INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
      GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
CODIGO DO PAGAMENTO                         2402
COMPETENCIA                              05/2022
IDENTICADOR                      46523072000114
DATA DO PAGAMENTO                    20/06/2022
VALOR DO INSS                        436.228,85
VALOR OUTRAS ENTIDADES                     0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA                      0,00
VALOR TOTAL                          436.228,85
================================================
DOCUMENTO: 062004
AUTENTICACAO SISBB:        5.E0D.435.D23.49D.0B6
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

        ******** VIA EMPREGADOR ********


SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/06/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.45.26
2792802792                                 0001

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
     INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
      GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
================================================
CODIGO DO PAGAMENTO                         2402
COMPETENCIA                              05/2022
IDENTICADOR                      46523072000114
DATA DO PAGAMENTO                    20/06/2022
VALOR DO INSS                        436.228,85
VALOR OUTRAS ENTIDADES                     0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA                      0,00
VALOR TOTAL                          436.228,85
================================================
DOCUMENTO: 062004
AUTENTICACAO SISBB:        5.E0D.435.D23.49D.0B6
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
```

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/06/2022 15:29:54
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/06/2022 15:45:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	05/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
		6 - VALOR DO INSS	436.228,85
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	436.228,85
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	05/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
		6 - VALOR DO INSS	436.228,85
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	436.228,85
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

G333200920345305018
20/07/2022 09:26:25

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 09.26.25
2792802792                                 0001

         COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
     INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
      GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA:        89.004-9
================================================
CODIGO DO PAGAMENTO                        2402
COMPETENCIA                             06/2022
IDENTICADOR                    46523072000114
DATA DO PAGAMENTO                  20/07/2022
VALOR DO INSS                      464.711,93
VALOR OUTRAS ENTIDADES                   0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA                    0,00
VALOR TOTAL                        464.711,93
================================================
DOCUMENTO: 072001
AUTENTICACAO SISBB:        7.FEF.62A.D52.E8B.BF1
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

        ******** VIA EMPREGADOR ********


SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/07/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 09.26.25
2792802792                                 0001

         COMPROVANTE DE PAGAMENTO

 MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
     INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
      GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
================================================
CODIGO DO PAGAMENTO                        2402
COMPETENCIA                             06/2022
IDENTICADOR                    46523072000114
DATA DO PAGAMENTO                  20/07/2022
VALOR DO INSS                      464.711,93
VALOR OUTRAS ENTIDADES                   0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA                    0,00
VALOR TOTAL                        464.711,93
================================================
DOCUMENTO: 072001
AUTENTICACAO SISBB:        7.FEF.62A.D52.E8B.BF1
================================================
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

        ******** VIA CONTRIBUINTE ********
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 09:20:29
	JB537280 RICARDO C COSTA	20/07/2022 09:26:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	06/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
		6 - VALOR DO INSS	464.711,93
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/07/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	464.711,93
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	06/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
		6 - VALOR DO INSS	464.711,93
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/07/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	464.711,93
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

G331191231991392009
19/08/2022 12:34:26

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.34.27
2792802792 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	07/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2022
VALOR DO INSS	428.754,76
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	428.754,76

DOCUMENTO: 081904
AUTENTICACAO SISBB: 7.2CD.0C0.B78.5D3.AA0

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.34.27
2792802792 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	07/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	19/08/2022
VALOR DO INSS	428.754,76
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	428.754,76

DOCUMENTO: 081904
AUTENTICACAO SISBB: 7.2CD.0C0.B78.5D3.AA0

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	07/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	428.754,76
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	428.754,76
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	07/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	428.754,76
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATÉNÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	428.754,76
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

GOVERNO

G336201122694260009
20/09/2022 11:27:01

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.27.03
2792802792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2022
VALOR DO INSS	432.754,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	432.754,37

DOCUMENTO: 092053
AUTENTICACAO SISBB: 2.F37.C6A.E2F.F84.835

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.27.03
2792802792 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	08/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2022
VALOR DO INSS	432.754,37
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	432.754,37

DOCUMENTO: 092053
AUTENTICACAO SISBB: 2.F37.C6A.E2F.F84.835

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

2019
fmmdes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3362011226942601
20/09/2022 11:32:24

```
20/09/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -   11:25:57
279202792          SEGUNDA VIA              0003
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8          CONTA:         33.364-6
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  20/09/2022
NR. DOCUMENTO                552.792.000.089.004
VALOR TOTAL                          126.408,24
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8          CONTA:         89.004-9
NR. DOCUMENTO                552.792.000.033.364
================================================
NR.AUTENTICACAO            1.00D.820.892.B7C.5EF
```

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	432.754,37
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	432.754,37
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	08/2022
		5 - IDENTIFICADOR	46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	432.754,37
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	432.754,37
			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.07.46
2792802792 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 89.004-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	09/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/10/2022
VALOR DO INSS	428.473,03
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	428.473,03

DOCUMENTO: 102002
AUTENTICACAO SISBB: 0.EBB.327.60E.A69.E7D

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA EMPREGADOR ********

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.07.46
2792802792 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	09/2022
IDENTICADOR	46523072000114
DATA DO PAGAMENTO	20/10/2022
VALOR DO INSS	428.473,03
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	428.473,03

DOCUMENTO: 102002
AUTENTICACAO SISBB: 0.EBB.327.60E.A69.E7D

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

******** VIA CONTRIBUINTE ********

Assinada por	JB537280 RICARDO C COSTA	20/10/2022 12:49:21
	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/10/2022 13:07:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO			2402
4 - COMPETÊNCIA			09/2022
5 - IDENTIFICADOR			46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO **CNPJ 46.523.072/0001-14** MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	428.473,06
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	428.473,06
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO			2402
4 - COMPETÊNCIA			09/2022
5 - IDENTIFICADOR			46.523.072/0001-14
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 46.523.072/0001-14 MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO PC DA LIBERDADE 10 JARDIM SINOBE FRANCISCO MORATO SP CEP 07908-165		6 - VALOR DO INSS	428.473,06
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2022	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	428.473,06
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

G331181557805585009
18/11/2022 16:01:46

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/11/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.01.47
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         89.004-9
EFETUADO POR: RENATA TORRES SENE
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85860004282-3   70790385223-5
                   22071622322-5   98661286798-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      18/11/2022
Numero do Documento         07.16.22322.9866128-6
Valor Total                            428.270,79
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537280 RICARDO C COSTA	18/11/2022 15:59:54
	JB537281 RENATA TORRES SENE	18/11/2022 16:01:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Outubro/2022	18/11/2022	07.16.22322.9866128-6

Pagar este documento até: **18/11/2022**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000090314499**

Valor Total do Documento: **428.270,79**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	119.435,41			119.435,41
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	274.776,80			274.776,80
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022	34.058,58			34.058,58
	Totais	**428.270,79**			**428.270,79**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 18/11/2022 14:51:03

85860004282 3 70790385223 5 22071622322 5 98661286798 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860004282 3 | 70790385223 5 | 22071622322 5 | 98661286798 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22322.9866128-6
Pagar até:	18/11/2022
Valor:	428.270,79

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.37.46
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
------------------------------------------------
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85830001273-2   29740385223-0
                   54071622353-9   68895170551-4
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/12/2022
Numero do Documento        07.16.22353.6889517-0
Valor Total                            127.329,74
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação esta sujeita a avaliação
de segurança e sera processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:48:13
	JC499849LELIA H TORRES	20/12/202209:37:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2022	20/12/2022	07.16.22353.6889517-0

Pagar este documento até: **20/12/2022**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000099917587**

Valor Total do Documento: **127.329,74**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022	127.329,74			127.329,74
	Totais	**127.329,74**			**127.329,74**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1/1 19/12/2022 13:23:21

85830001273 2 29740385223 0 54071622353 9 68895170551 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830001273 2 | 29740385223 0 | 54071622353 9 | 68895170551 4

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22353.6889517-0
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	127.329,74

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.22.57
2792802792

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 59.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA

Convenio	REB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Codigo de Barras	85800000340-1	24740385223-3
	54071622350-4	34480419133-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.		
Data do pagamento		20/12/2022
Numero do Documento	07.16.22350.3448041-9	
Valor Total		34.024,74

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação esta sujeita a avaliação
de segurança e sera processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:50:31
	JB537280RICARDO C COSTA	20/12/202209:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2022	20/12/2022	07.16.22350.3448041-9

Pagar este documento até: **20/12/2022**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000099917587**

Valor Total do Documento: **34.024,74**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022	34.024,74			34.024,74
	Totais	**34.024,74**			**34.024,74**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 16/12/2022 12:17:33

85800000340 1 24740385223 3 54071622350 4 34480419133 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000340 1 | 24740385223 3 | 54071622350 4 | 34480419133 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22350.3448041-9
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	34.024,74

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.57
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85820001174-2   97960385223-0
                   54071622350-4   34091021362-1
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/12/2022
Numero do Documento          07.16.22350.3409102-1
Valor Total                              117.497,96
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:50:46
	JB537280RICARDO C COSTA	20/12/202209:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2022	20/12/2022	07.16.22350.3409102-1

Pagar este documento até
20/12/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000099917587

Valor Total do Documento
117.497,96

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022	117.497,96			117.497,96
	Totais	**117.497,96**			**117.497,96**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 16/12/2022 12:00:24

85820001174 2 97960385223 0 54071622350 4 34091021362 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820001174 2 | 97960385223 0 | 54071622350 4 | 34091021362 1

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22350.3409102-1
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	117.497,96

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.57
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
------------------------------------------------
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85860001471-4   74010385223-2
                   54071622353-9   68874920490-9
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/12/2022
Numero do Documento         07.16.22353.6887492-0
Valor Total                              147.174,01
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita à avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:50:59
	JB537280RICARDO C COSTA	20/12/202209:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Novembro/2022	20/12/2022	07.16.22353.6887492-0

Pagar este documento até
20/12/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000099917587

Valor Total do Documento
147.174,01

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2022 Vencimento:20/12/2022	147.174,01			147.174,01
	Totais	**147.174,01**			**147.174,01**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 19/12/2022 13:22:29

85860001471 4 74010385223 2 54071622353 9 68874920490 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860001471 4 | 74010385223 2 | 54071622353 9 | 68874920490 9

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22353.6887492-0
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	147.174,01

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.21.59
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: RENATA TORRES DE SENE
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85800000921-3   08040385230-4
                   20071623019-7   27536860003-8
Agente arrecadador: CNT 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                       19/01/2023
Numero do Documento          07.16.23019.2753686-0
Valor Total                               92.128,24
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e sera processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JC499849LELIA H TORRES	19/01/202313:18:35
	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:22:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Dezembro/2022	20/01/2023	07.16.23019.2753686-0	20/01/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000106693251

Valor Total do Documento: **92.128,24**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	92.128,24			92.128,24
	Totais	**92.128,24**			**92.128,24**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 19/01/2023 10:52:33

85800000921 3 28240385230 4 20071623019 7 27536860003 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000921 3 | 28240385230 4 | 20071623019 7 | 27536860003 8

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23019.2753686-0
Pagar até:	20/01/2023
Valor:	92.128,24

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.13.52
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85850001477-1   44410385230-9
                   20071623019-7   27563582170-7
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      19/01/2023
Numero do Documento         07.16.23019.2756358-2
Valor Total                              147.744,41
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:43:19
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:13:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2022	20/01/2023	07.16.23019.2756358-2

Pagar este documento até
20/01/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000106693251

Valor Total do Documento
147.744,41

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	147.744,41			147.744,41
	Totais	**147.744,41**			**147.744,41**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 19/01/2023 10:53:24

85850001477 1 44410385230 9 20071623019 7 27563582170 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850001477 1 | 44410385230 9 | 20071623019 7 | 27563582170 7

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23019.2756358-2
Pagar até:	20/01/2023
Valor:	147.744,41

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.13.52
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         59.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85870000297-1   32210385230-1
                   20071623016-2   75136065328-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      19/01/2023
Numero do Documento        07.16.23016.7513606-5
Valor Total                             29.732,21
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:43:08
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:13:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2022	20/01/2023	07.16.23016.7513606-5

Pagar este documento até
20/01/2023

Valor Total do Documento
29.732,21

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000106693251

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	29.732,21			29.732,21
	Totais	**29.732,21**			**29.732,21**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 16/01/2023 16:00:58

85870000297 1 32210385230 1 20071623016 2 75136065328 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000297 1 | 32210385230 1 | 20071623016 2 | 75136065328 5

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23016.7513606-5
Pagar até:	20/01/2023
Valor:	29.732,21

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.13.52
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85810000967-3   14910385230-0
                   20071623013-8   47564575737-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      19/01/2023
Numero do Documento         07.16.23013.4756457-5
Valor Total                              96.714,91
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	19/01/202313:42:42
	JB537280RICARDO C COSTA	19/01/202314:13:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Dezembro/2022	20/01/2023	07.16.23013.4756457-5

Pagar este documento até
20/01/2023

Valor Total do Documento
96.714,91

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000106693251

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	96.714,91			96.714,91
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023				
	Totais	**96.714,91**			**96.714,91**

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1 / 1 13/01/2023 14:49:50

85810000967 3 14910385230 0 20071623013 8 47564575737 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000967 3 | 14910385230 0 | 20071623013 8 | 47564575737 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.23013.4756457-5
Pagar até:	20/01/2023
Valor:	96.714,91

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.37.46
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  REB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85870000977-1   05010385223-5
                   54071622353-9   68835150196-9
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/12/2022
Numero do Documento         07.16.22353.6883515-0
Valor Total                             97.705,01
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e sera processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:48:28
	JC499849LELIA H TORRES	20/12/202209:37:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2022	20/12/2022	07.16.22353.6883515-0

Pagar este documento até: **20/12/2022**

Observações:
Nº Recibo Declaração: 50000100746515
13º salário

Valor Total do Documento: **97.705,01**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	97.705,01			97.705,01
	Totais	**97.705,01**			**97.705,01**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 19/12/2022 13:21:04

85870000977 1 05010385223 5 54071622353 9 68835150196 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000977 1 | 05010385223 5 | 54071622353 9 | 68835150196 9

Pague com o PIX

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22353.6883515-0
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	97.705,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.57
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85830001039-0   11050385223-0
                   54071622353-9   68820838892-5
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/12/2022
Numero do Documento         07.16.22353.6882083-8
Valor Total                             103.911,05
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:49:40
	JB537280RICARDO C COSTA	20/12/202209:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2022	20/12/2022	07.16.22353.6882083-8

Pagar este documento até
20/12/2022

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000100746515
13º salário

Valor Total do Documento
103.911,05

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	103.911,05			103.911,05
	Totais	**103.911,05**			**103.911,05**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1/1 19/12/2022 13:20:34

85830001039 0 11050385223 0 54071622353 9 68820838892 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830001039 0 | 11050385223 0 | 54071622353 9 | 68820838892 5

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22353.6882083-8
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	103.911,05

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.56
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8     CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85830000894-8   70860385223-8
                   54071622353-9   69386309030-1
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                      20/12/2022
Numero do Documento          07.16.22353.6938630-9
Valor Total                              89.470,86
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e sera processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:49:14
	JB537280RICARDO C COSTA	20/12/202209:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2022	20/12/2022	07.16.22353.6938630-9

Pagar este documento até: **20/12/2022**

Observações:
Nº Recibo Declaração: 50000100746515
13º salário

Valor Total do Documento: **89.470,86**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	89.470,86			89.470,86
	Totais	**89.470,86**			**89.470,86**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 19/12/2022 13:40:50

85830000894 8 70860385223 8 54071622353 9 69386309030 1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000894 8 | 70860385223 8 | 54071622353 9 | 69386309030 1

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22353.6938630-9
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	89.470,86

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

GOVERNO

G3332009113835931
20/12/2022 09:23:04

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   09.22.56
2792802792

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL F MORATO
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          89.004-9
EFETUADO POR: RICARDO CARVALHO COSTA
================================================
Convenio  PFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras   85890000249-5   90310385223-0
                   54071622353-9   69395553230-0
Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Data do pagamento                        20/12/2022
Numero do Documento         07.16.22353.6939555-3
Valor Total                               24.990,31
------------------------------------------------
 Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
   Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação esta sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	20/12/202207:48:57
	JB537280RICARDO C COSTA	20/12/202209:23:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
46.523.072/0001-14	MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
2022	20/12/2022	07.16.22353.6939555-3

Pagar este documento até
20/12/2022

Valor Total do Documento
24.990,31

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000100746515
13º salário

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO PA:2022 Vencimento:20/12/2022	24.990,31			24.990,31
	Totais	**24.990,31**			**24.990,31**

SENDA (Versão:5.1.1) Página: 1 / 1 19/12/2022 13:41:10

85890000249 5 90310385223 0 54071622353 9 69395553230 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000249 5 | 90310385223 0 | 54071622353 9 | 69395553230 0

CNPJ:	46.523.072/0001-14
Número:	07.16.22353.6939555-3
Pagar até:	20/12/2022
Valor:	24.990,31

Pague com o PIX

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9N-AYG7-6ZZB-7J23

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 23.b

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 23.b da Requisição de Documentos nº 22/2023, informamos abaixo os valores recolhidos ao FGTS, no exercício de 2022:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2022	0,00	
02/2022	3.456,27	07/03/2022
03/2022	24.643,68	07/04/2022
04/2022	23.202,15	06/05/2022
05/2022	47.993,68	07/06/2022
06/2022	52.795,27	07/07/2022
07/2022	45.160,03	05/08/2022
RESCISÃO	789,72	10/08/2022
08/2022	43.012,55	06/09/2022
09/2022	46.656,77	07/10/2022
10/2022	51.380,38	07/11/2022
11/2022	45.602,99	07/12/2022
RESCISÃO	1,76	29/12/2022
12/22	2.496,58	29/12/2022
13º	51.878,23	29/12/2022
TOTAL	**439.070,06**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/03/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.23.19
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85880000034-2   56270179220-7
                   30766205084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      07/03/2022
CNPJ/CEI/CPF                     46523072/0001-14
COMPETENCIA                              02/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/03/2022
VALOR DEPOSITO                           3.456,27
Valor Total                              3.456,27
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/03/2022 15:16:53
	JC499849 LELIA H TORRES	07/03/2022 15:23:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/03/2022 - 13:52:24

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	43.203,48	24	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	02/2022	07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.456,27	0,00	3.456,27

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

858800000342 562701792207 307662050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/03/2022 - 13:52:24

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	43.203,48	24	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	02/2022	07/03/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.456,27	0,00	3.456,27

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2022

858800000342 562701792207 307662050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.59.24
2792802792

          COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85820000246-8   43680179220-3
                   40766305084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      07/04/2022
CNPJ/CEI/CPF                      46523072/0001-14
COMPETENCIA                               03/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                           115
VENCIMENTO                             07/04/2022
VALOR DEPOSITO                          24.643,68
Valor Total                             24.643,68
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/04/2022 13:58:24
	JC499849 LELIA H TORRES	07/04/2022 13:59:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/04/2022 - 15:12:17

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	308.046,10	103	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	03/2022	07/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
24.643,68	0,00	24.643,68

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

858200002468 436801792203 407663050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/04/2022 - 15:12:17

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	308.046,10	103	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	03/2022	07/04/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
24.643,68	0,00	24.643,68

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2022

858200002468 436801792203 407663050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.05.36
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: RENATA TORRES DE SENE
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85800000232-4   02150179220-4
                   50766405084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      06/05/2022
CNPJ/CEI/CPF                     46523072/0001-14
COMPETENCIA                              04/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/05/2022
VALOR DEPOSITO                          23.202,15
Valor Total                             23.202,15
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JC499849 LELIA H TORRES	06/05/2022 14:03:05
	JB537281 RENATA TORRES SENE	06/05/2022 14:05:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2022 - 10:28:49

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	290.026,90	112	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	04/2022	07/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
23.202,15	0,00	23.202,15

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

858000002324 021501792204 507664050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/05/2022 - 10:28:49

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	290.026,90	112	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	04/2022	07/05/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
23.202,15	0,00	23.202,15

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2022

858000002324 021501792204 507664050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

G334071458266865009
07/06/2022 15:02:06

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   15.02.06
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85890000479-0   93680179220-5
                   60766505084-0   65230720001-0
Data do pagamento                     07/06/2022
CNPJ/CEI/CPF                     46523072/0001-14
COMPETENCIA                              05/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                            07/06/2022
VALOR DEPOSITO                         47.993,68
Valor Total                            47.993,68
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/06/2022 14:53:19
	JC499849 LELIA H TORRES	07/06/2022 15:02:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/06/2022 - 16:19:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	599.921,02	169	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	05/2022	07/06/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
47.993,68	0,00	47.993,68

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

858900004790 936801792205 607665050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/06/2022 - 16:19:53

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	599.921,02	169	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	05/2022	07/06/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
47.993,68	0,00	47.993,68

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2022

858900004790 936801792205 607665050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

G334071438295048011
07/07/2022 14:42:55

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.42.55
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: RENATA TORRES DE SENE
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85890000527-3   95270179220-5
                   70766605084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      07/07/2022
CNPJ/CEI/CPF                    46523072/0001-14
COMPETENCIA                              06/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/07/2022
VALOR DEPOSITO                          52.795,27
Valor Total                             52.795,27
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JC499849 LELIA H TORRES	07/07/2022 13:36:19
	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/07/2022 14:42:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/07/2022 - 10:47:13

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	659.940,90	188	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	06/2022	07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
52.795,27	0,00	52.795,27

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

858900005273 952701792205 707666050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/07/2022 - 10:47:13

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	659.940,90	188	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	06/2022	07/07/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
52.795,27	0,00	52.795,27

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2022

858900005273 952701792205 707666050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.46.51
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85870000451-6   60030179220-6
                   80766705084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      05/08/2022
CNPJ/CEI/CPF                     46523072/0001-14
COMPETENCIA                               07/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                           115
VENCIMENTO                             07/08/2022
VALOR DEPOSITO                          45.160,03
Valor Total                             45.160,03
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	05/08/2022 14:38:51
	JC499849 LELIA H TORRES	05/08/2022 14:46:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/08/2022 - 14:15:24

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	564.500,38	180	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	07/2022	07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
45.160,03	0,00	45.160,03

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

858700004516 600301792206 807667050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/08/2022 - 14:15:24

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	564.500,38	180	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	07/2022	07/08/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
45.160,03	0,00	45.160,03

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2022

858700004516 600301792206 807667050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

G333061037622680009
06/09/2022 10:39:46

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/09/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   10.39.46
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85820000430-4   12550179220-3
                   90766805084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      06/09/2022
CNPJ/CEI/CPF                    46523072/0001-14
COMPETENCIA                              08/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/09/2022
VALOR DEPOSITO                          43.012,55
Valor Total                             43.012,55
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	06/09/2022 10:21:13
	JC499849 LELIA H TORRES	06/09/2022 10:39:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2022 - 13:24:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	537.656,88	173	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	08/2022	07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
43.012,55	0,00	43.012,55

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858200004304 125501792203 907668050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/09/2022 - 13:24:01

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	537.656,88	173	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	08/2022	07/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
43.012,55	0,00	43.012,55

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2022

858200004304 125501792203 907668050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

G335101317990378009
10/08/2022 13:20:46

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.20.48
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras   85890000007-7   89720239202-7
                   20810222235-3   49265230722-9
Data do pagamento                      10/08/2022
Identificador                  22223549265230722
Data de vencimento                     10/08/2022
Valor Total                               789,72
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	10/08/2022 12:43:16
	JC499849 LELIA H TORRES	10/08/2022 13:20:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/08/2022 10:29:54

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	2

11- Identificador

22223549265230722

12- Total a Recolher

789,72

13- Data de Validade = 10/08/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000077 897202392027 208102222353 492652307229

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 10/08/2022 10:29:54

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	2

11- Identificador

22223549265230722

12- Total a Recolher

789,72

13- Data de Validade = 10/08/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858900000077 897202392027 208102222353 492652307229

Autenticação mecânica



Via Banco

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

G336071448320795009
07/10/2022 14:53:05

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.53.05
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85860000466-2   56770179221-6
                   00766905084-6   65230720001-0
Data do pagamento                      07/10/2022
CNPJ/CEI/CPF                    46523072/0001-14
COMPETENCIA                               09/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/10/2022
VALOR DEPOSITO                          46.656,77
Valor Total                             46.656,77
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/10/2022 14:51:10
	JC499849 LELIA H TORRES	07/10/2022 14:53:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/10/2022 - 11:21:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	583.209,67	180	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	09/2022	07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
46.656,77	0,00	46.656,77

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858600004662 567701792216 007669050846 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/10/2022 - 11:21:30

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	583.209,67	180	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	09/2022	07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
46.656,77	0,00	46.656,77

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858600004662 567701792216 007669050846 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

G337071323321229012
07/11/2022 13:27:19

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/11/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.27.21
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85810000513-9   80380179221-0
                   10767005084-2   65230720001-0
Data do pagamento                      07/11/2022
CNPJ/CEI/CPF                     46523072/0001-14
COMPETENCIA                              10/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/11/2022
VALOR DEPOSITO                          51.380,38
Valor Total                             51.380,38
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/11/2022 13:26:07
	JC499849 LELIA H TORRES	07/11/2022 13:27:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2022 - 14:33:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	642.254,80	182	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	10/2022	07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
51.380,38	0,00	51.380,38

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858100005139 803801792210 107670050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 03/11/2022 - 14:33:41

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	642.254,80	182	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	10/2022	07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
51.380,38	0,00	51.380,38

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858100005139 803801792210 107670050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   14.24.47
2792802792

           COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:         33.364-6
EFETUADO POR: LELIA H TORRES
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85830000456-0   02990179221-5
                   20767105084-2   65230720001-0
Data do pagamento                      07/12/2022
CNPJ/CEI/CPF                      46523072/0001-14
COMPETENCIA                               11/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                           115
VENCIMENTO                             07/12/2022
VALOR DEPOSITO                          45.602,99
Valor Total                             45.602,99
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	07/12/2022 14:23:50
	JC499849 LELIA H TORRES	07/12/2022 14:24:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/12/2022 - 10:06:59

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	570.037,39	181	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	11/2022	07/12/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
45.602,99	0,00	45.602,99

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2022

858300004560 029901792215 207671050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/12/2022 - 10:06:59

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	570.037,39	181	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	11/2022	07/12/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
45.602,99	0,00	45.602,99

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2022

858300004560 029901792215 207671050842 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

GOVERNO

G3322916297565281
29/12/2022 16:33:17

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   16.33.06
2792802792

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
================================================
Convenio  FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras   85880000024-5   96580179230-6
                   10767205084-0   65230720001-0
Data do pagamento                      29/12/2022
CNPJ/CEI/CPF                     46523072/0001-14
COMPETENCIA                              12/2022
CODIGO RECOLHIMENTO                          115
VENCIMENTO                             07/01/2023
VALOR DEPOSITO                             2.496,58
Valor Total                                2.496,58
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação esta sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JC499849LELIA H TORRES	29/12/202216:26:39
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	29/12/202216:33:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/12/2022 - 13:04:57

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	31.207,25	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	12/2022	07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.496,58	0,00	2.496,58

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023

858800000245 965801792306 107672050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 29/12/2022 - 13:04:57

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO				(0110)44898912
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
582	1	31.207,25	7	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	46.523.072/0001-14	12/2022	07/01/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.496,58	0,00	2.496,58

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2023

858800000245 965801792306 107672050840 652307200010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.33.06
2792802792

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8 CONTA: 33.364-6
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA

Convenio	FGTS ARREC GRRF	
Codigo de Barras	85860000000-4	01760239202-5
	21230363240-9	76465230722-2
Data do pagamento		29/12/2022
Identificador		36324076465230722
Data de vencimento		30/12/2022
Valor Total		1,76

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita à avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido após a quitação.

Assinada por	JC499849LELIA H TORRES	29/12/202216:27:27
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	29/12/202216:33:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 29/12/2022 11:27:53

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador

36324076465230722

12- Total a Recolher

1,76

13- Data de Validade = 30/12/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858600000004 017602392025 212303632409 764652307222

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 29/12/2022 11:27:53

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	1

11- Identificador

36324076465230722

12- Total a Recolher

1,76

13- Data de Validade = 30/12/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858600000004 017602392025 212303632409 764652307222

Autenticação mecânica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   12.22.26
2792802792

            COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA M E M F M
AGENCIA: 2792-8    CONTA:          33.364-6
EFETUADO POR: MARCELO T M VIEIRA
-----------------------------------------------
Convenio  FGTS ARREC GRRF
Codigo de Barras   85830000518-3   78230239202-4
                   21230362233-0   10865230722-3
Data do pagamento                      29/12/2022
Identificador                   36223310865230722
Data de vencimento                     30/12/2022
Valor Total                             51.878,23
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação esta sujeita a avaliação
de segurança e sera processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.
```

Assinada por	JB537281RENATA TORRES SENE	29/12/202211:51:07
	JE499406MARCELO T M VIEIRA	29/12/202212:22:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE499406 MARCELO T M VIEIRA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/12/2022 09:18:01

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	172

11- Identificador

36223310865230722

12- Total a Recolher

51.878,23

13- Data de Validade = 30/12/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858300005183 782302392024 212303622330 108652307223

Autenticação mecânica

Via Empresa

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS

Gerada em 28/12/2022 09:18:01

Versão do Aplicativo: 3.3.17 - 24/01/2020

01 - Razão social/Nome	02 - CNPJ/CEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14

03 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)	04 - Contato/DDD/telefone	05 - CEP
PRACA DA LIBERDADE	11-44898912	79.081-65

06 - Bairro/Distrito	07 - Município	08 - UF	09 - FPAS	10 - Simples	14 - Qtde Trabalhadores
JARDIM SINOBE	FRANCISCO MORATO	SP	582	1	172

11- Identificador

36223310865230722

12- Total a Recolher

51.878,23

13- Data de Validade = 30/12/2022

Atenção: não receber após Validade

Código de Barras

858300005183 782302392024 212303622330 108652307223

Autenticação mecânica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7D-HTKH-5TZD-5JAQ

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 23.c

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 23.c da Requisição de Documentos nº 22/2023,informamos abaixo os valores pagos ao RPPS, no exercício de 2022:

COMPETÊNCIA	VALOR RECOLHIDO	DATA DO RECOLHIMENTO
01/2022	R$ 2.023.757,03	24/02/2022
02/2022	R$ 2.054.882,84	25/03/2022
03/2022	R$ 2.083.148,36	26/04/2022
04/2022	R$ 2.045.005,29	25/05/2022
05/2022	R$ 2.952.014,90	23/06/2022
06/2022	R$ 2.431.555,35	20/07/2022
07/2022	R$ 2.290.992,60	24/08/2022
08/2022	R$ 2.277.203,42	23/09/2022
09/2022	R$ 2.264.030,83	25/10/2022
10/2022	R$ 2.260.654,58	25/11/2022
11/2022	R$ 2.255.060,07	22/12/2022
12/2022	R$ 2.277.735,72	19/01/2023
13º SALÁRIO	R$ 2.195.216,48	29/12/2022
TOTAL	**R$ 29.411.257,47**	

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$421,93

Data de Débito:	24/02/2022 -10:10:10
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	298153777
Chave de Segurança:	KW28ZYP1YRFCQMNE

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$2.061,60

Data de Débito:	24/02/2022 -10:10:11
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	298159130
Chave de Segurança:	M7QHL8XH1Q5Y7FLN

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2022
Endereço		**Numero**		**Competencia**
RUA PROGRESSO		700		01/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO/ ENS. REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 2.195,29	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	421,93
Salário Bruto	R$ 3.651.278,80	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 453 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**421,93**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3637019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 421,93

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3637019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 421,93

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	01/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 10.726,35			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	19,22%	2.061,60
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 8.639.943,67			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 1.498 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**2.061,60**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3641019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.061,60
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3641019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.061,60
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

GOVERNO

G335241122714406013
24/02/2022 11:25:41

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.402
Valor	285.001,46
Destinação	0
Data transferência	24/02/2022

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB	194B8EE90ABB0BDA

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2022 11:04:35
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2022 11:25:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.403
Valor	855,81
Destinação	0
Data transferência	24/02/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F576CF07C505059D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2022 11:04:58
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2022 11:25:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.404
Valor	693.887,85
Destinação	0
Data transferência	24/02/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	24EFB2314044D306

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2022 11:05:24
	JC499849 LELIA H TORRES	24/02/2022 11:25:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/02/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 01/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.482.838,00		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	285.001,46
Salário Bruto: R$ 3.651.278,80		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 453	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**285.001,46**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3638019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 285.001,46
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3638019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 285.001,46
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/02/2022
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700	Competencia: 01/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.452,71		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	19,22%	855,81
Salário Bruto: R$ 4.452,71		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**855,81**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3634019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 855,81

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3634019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 855,81

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/02/2022
Endereço: RUA PROGRESSO			Numero: 700	Competencia: 01/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO			
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180	Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.610.238,58		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	693.887,85
Salário Bruto: R$ 8.639.943,67		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.498	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**693.887,85**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3642019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 693.887,85
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3642019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 693.887,85
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$106.891,32

Data de Débito:	24/02/2022 -10:13:33
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	298239426
Chave de Segurança:	NS9H81JAZ7G5EQVF

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$81.759,32

Data de Débito:	24/02/2022 -10:13:33
Data da Operação:	24/02/2022
Código da Operação:	298237316
Chave de Segurança:	EC2PLUZPEXVZ5579

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	01/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 425.386,66	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	81.759,32
Salário Bruto R$ 8.639.943,67	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**81.759,32**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 1.498	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
21/02/2022	3640019	OU	N	21/02/2022	81.759,32

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
21/02/2022	3640019	OU	N	21/02/2022	81.759,32

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	01/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 556.146,28	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	106.891,32
Salário Bruto: R$ 3.651.278,80	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**106.891,32**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 453	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
21/02/2022	3636019	OU	N	21/02/2022	106.891,32

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
21/02/2022	3636019	OU	N	21/02/2022	106.891,32

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

GOVERNO

G335241454225827013
24/02/2022 14:58:56

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.435
Valor	285.765,14
Destinação	0
Data transferência	24/02/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F91EE5C5C147E138

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2022 14:55:08
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2022 14:58:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.436
Valor	623,38
Destinação	0
Data transferência	24/02/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A77578DBA04A8085

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2022 14:55:56
	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2022 14:58:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

GOVERNO

G334241458236523009
24/02/2022 15:00:36

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	22.437
Valor	566.489,22
Destinação	0
Data transferência	24/02/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F8546974B59037DB

Assinada por	JB537280 RICARDO C COSTA	24/02/2022 14:59:41
	JB537281 RENATA TORRES SENE	24/02/2022 15:00:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537281 RENATA TORRES SENE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/02/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 01/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.041.179,57	Segurados	14%	285.765,14
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.651.278,80	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 453 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**285.765,14**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3635019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 285.765,14

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3635019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 285.765,14

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/02/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 01/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 4.452,71	Segurados: R.R.A	14%	623,38
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 4.452,71	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**623,38**

Informativo

Qantidade: Segurados: 2 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3633019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 623,38

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3633019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 623,38

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/02/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	01/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.046.351,59	Segurados	14%	566.489,22
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 8.639.943,67	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**566.489,22**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.498	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3639019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 566.489,22

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador / Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/02/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
21/02/2022	3639019	OU	N	21/02/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 566.489,22

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador / Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$595,19
Identificação da Operação:	REC FUSBEMO

Data de Débito:	25/03/2022 -13:13:58
Data da Operação:	25/03/2022
Código da Operação:	862559105
Chave de Segurança:	5N6WRW0SE478WNFE

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	02/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 3.096,71	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	595,19
Salário Bruto R$ 5.950.750,07	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.512 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		595,19

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento 25/03/2022

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3652019	OU	N	24/03/2022	595,19

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço — RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista — FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento 25/03/2022

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3652019	OU	N	24/03/2022	595,19

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador — PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço — RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista — FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

GOVERNO

G336251335024647011
25/03/2022 13:37:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.501
Valor	711.183,30
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CA4812EA7423D04F

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:27:52
	JC499849 LELIA H TORRES	25/03/2022 13:37:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.502
Valor	287.648,05
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0B2D2D251EF4ADF0

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:28:27
	JC499849 LELIA H TORRES	25/03/2022 13:37:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 02/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 3.700.225,28		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	711.183,30
Salário Bruto: R$ 5.950.750,07		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.512	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**711.183,30**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/03/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 24/03/2022	Nº Documento: 3653019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 24/03/2022
Uso do Banco:	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade:		Valor:
Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 711.183,30 (-) Desconto: (-) Outras deduções/Abatimento: (+) Mora/Multa/Mora/Juros: (+) Outros Acréscimos: (=) Valor Cobrado:
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO					Vencimento: 25/03/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 24/03/2022	Nº Documento: 3653019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 24/03/2022
Uso do Banco:	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade:		Valor:
Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)					(=) Valor do Documento: 711.183,30 (-) Desconto: (-) Outras deduções/Abatimento: (+) Mora/Multa/Mora/Juros: (+) Outros Acréscimos: (=) Valor Cobrado:
Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14 Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180 Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO			Numero: 700	Competencia: 02/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.496.608,00		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	287.648,05
Salário Bruto: R$ 2.930.820,72		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 458	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**287.648,05**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3649019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 287.648,05

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3649019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 287.648,05

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.506
Valor	107.067,17
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8288CFBC087EA064

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:31:04
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7S-BYAB-6D7M-KYZS

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 4

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 4 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município de Francisco Morato não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6J-5CD5-7BJW-719U

DECLARAÇÃO
Requisição nº 22/2023
Item 12

DECLARAMOS, com a finalidade de instruir o Processo TC-4245.989.22-3, referente a prestação de contas do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, e em especial ao item 12 da Requisição de Documentos nº 22/2023, que o Município de Francisco Morato se enquadra no Regime Ordinário de Precatórios, desde 03 de outubro de 2019, conforme Decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual anexamos.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 15 de maio de 2023.

ALESSANDRA CORREIA DE ANDRADE
Contadora
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6E-2P5Y-5U2D-3GBP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000071-76.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
Assunto: **Gestão de Pagamentos de Precatórios**

Visto.

A Municipalidade de Francisco Morato, por meio da petição de págs. 205/206 e documentos que a acompanham (págs. 207/209), requer que seja revista a decisão de pág. 199, pois o Setor Técnico de Contabilidade do Município aponta, após consulta ao Mapa de Precatórios do exercício de 2019, que os valores devidos foram pagos corretamente, não restando saldo devedor. Assim, reconsidero a decisão de pág. 199 e torno sem efeito a cobrança do valor de R$950.709,83.

De conformidade com o que consta destes autos, a Prefeitura Municipal de Francisco Morato depositou valores suficientes para quitar os precatórios pendentes de pagamento até o Orçamento de 2019, junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo. Portanto, de acordo com o estabelecido no § 14, do artigo 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Prefeitura Municipal de Francisco Morato passará a se enquadrar no **Regime Ordinário** de pagamento de precatórios, devendo observar o exposto no § 5º, do artigo 100, da Constituição Federal.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Encaminhe-se cópia desta decisão, por mensagem eletrônica, ao DEPRE 2.2, DEPRE 2.3, DEPRE 2.6 e ao DEPRE 6, para o que couber.

Oficie-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO para conhecimento e providências cabíveis, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para conhecimento.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

ALIENDE RIBEIRO
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6E-2P5Y-5U2D-3GBP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Ildo da Silva Gusmão**, CPF **199.939.208-60**, atesto que na data de **15/05/2023** às **15:28:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **ildogusm78@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B6E2F180E07F77B35293D94189CC69BA8423BBF7C4FC52E54C825F772AF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

fec46681-cbae-4d70-8fd9-ccbf32919ccc

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU5M-E708-6BHO-BQ8L

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Renata Torres de Sene**, CPF **275.425.248-79**, atesto que na data de **15/05/2023** às **15:27:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabinete@franciscomorato.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6F059AB4FD54C7990B21A7E4F3EFCF6212626437D2900525513FC3CE0AD

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

fb42d98a-d63e-4921-b044-e3e12c55add2

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU66-J1PK-7H3Q-355I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 213"G"/2022
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: FÉRIAS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO E A ASSUNÇÃO DO VICE-PREFEITO AO CARGO DURANTE O PERÍODO DE DESCANSO.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que a Chefe do Poder Executivo entrará em gozo de férias no período de 07 a 20 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o Vice-Prefeito Senhor **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, no período de 07 a 20 de novembro de 2022.

§ 1º Deve-se dar ciência à Câmara Municipal do presente Ato.

§ 2º Após a posse, serão exercidos pelo Vice-Prefeito Municipal todos os direitos e prerrogativas do cargo de Chefe do Poder Executivo, na qualidade de Prefeito em exercício.

Art. 2º Todas as atribuições legais e constantes da Lei Orgânica do Município serão fielmente obedecidas pelo Prefeito em exercício durante o prazo de afastamento do titular.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 27 de outubro de 2022.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PIP-7HVF-6653-4RQZ

Aponta, por isso, possibilidade de prejuízo ao andamento dos serviços, assim como inviabilidade de verificação da compatibilidade com os preços praticados no mercado, em desatenção ao artigo 43, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme julgados deste Tribunal.Em conclusão, pleiteia a concessão de cautelar de suspensão do certame, com posterior determinação de adequação do ato convocatório.É o relatório.Decido.De início, verifica-se que o presente feito foi distribuído por prevenção ao processo n.º TC-18726.989.22-1, que abrigou reclamação formulada pela mesma interessada contra versão anterior do presente ato convocatório, arquivada após o indeferimento de pedido de suspensão do certame.Isto posto, adstrita aos termos da Representação, não vislumbro motivos para determinar o processamento do presente feito sob o rito de exame prévio de edital.Com efeito, na linha do que anunciou por ocasião da representação pretérita, para retomar o certame, a Municipalidade atualizou a planilha orçamentária, de forma a empregar valores da tabela CDHU 186 (ref.: maio/2022) no lugar da antes utilizada versão 185 (ref.: fev/2022).Em assim sendo, embora a representante noticie a edição de referência de preço mais recente, considerando o período entre a data base do atual orçamento (maio/2022) e o momento de relançamento do torneio, divulgado no Diário Oficial do Estado em 25/10/2022 (Poder Executivo – Seção I – p. 276), não se verifica desatenção à compreensão prevalente nesta Corte sobre a matéria.De fato, predomina, no âmbito deste Tribunal, o entendimento de que não inadequadas estimativas de preços cujas referências se afastem mais de 6 (seis) meses da deflagração do certame, situação não configurada no caso em apreço.Não se desenha, dessa forma, panorama que justifique intervenção prévia no torneio.Não obstante, oportuno lembrar que o questionamento é suscetível de reapreciação em sede ordinária, razão pela qual a Municipalidade não se isenta de se certificar da compatibilidade dos preços ofertados às condições de mercado, em especial na hipótese de delongas demasiadas na finalização do procedimento licitatório.Nessas circunstâncias, nos estritos lindes estabelecidos pela inicial, sem embargo da ressalva assinalada, deixo de adotar medida no sentido de suspensão do certame, determinando o arquivamento dos autos com prévia ciência dessa decisão à representante e à representada.Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n.º 01/2011, a decisão, representação e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROC:TC-1605.989.21-9 (Ref. TC-6970.989.20-8) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA. RESPONSÁVEL:GUILHERME COLOMBO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial COVID-19EXERCÍCIO:2021 Os autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-006970.989.20-8, conforme informado pela UR-13 no evento 43, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROC:TC-7045.989.21-7 (Ref. TC-6970.989.20-8) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA. RESPONSÁVEL:GUILHERME COLOMBO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Fiscalizações Ordenadas.EXERCÍCIO:2021 Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA.Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-6970.989.20-8, conforme informado pela UR-13 no evento 40, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROC:TC-1677.989.21-2 (Ref. TC-7259.989.20-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL.RESPONSÁVEL:CRISTINA DO CARMO BRANDAO BUENO DOMINGUES - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Acompanhamento Especial COVID-19.EXERCÍCIO:2021.ADVOGADOS:JOAO BATISTA COSTA (OAB/SP 108.200) / FABIANO ANDRADE DE SOUZA (OAB/SP 248.116) Os autos albergam os relatórios de Acompanhamento Especial sobre a Covid-19 levados a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL.Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-7259.989.20-0, conforme informado pela UR-19 no evento 127, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROC:TC-7015.989.21-3 (Ref. TC-7259.989.20-0) INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL.RESPONSÁVEL:CRISTINA DO CARMO BRANDAO BUENO DOMINGUES - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Fiscalizações Ordenadas.EXERCÍCIO:2021. ADVOGADOS:JOAO BATISTA COSTA (OAB/SP 108.200) / FABIANO ANDRADE DE SOUZA (OAB/SP 248.116) Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL.Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do processo TC-7259.989.20-0, conforme informado pela UR-19 no evento 68, determino seu arquivamento.

Publique-se.

PROC:TC-4245.989.22-3.INTERESSADA:PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.RESPONSÁVEL:RENATA TORRES DE SENE - PREFEITA MUNICIPAL.ASSUNTO:Contas de Prefeitura - Exercício de 2022.ADVOGADO:THIAGO MARQUES GIZZI (OAB/SP 249.757)EM EXAME:Resultados da IV Fiscalização Ordenada do Exercício de 2022 - Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais (evento 13)Esclarecimentos apresentados pela Origem (evento 17) Examinam-se na oportunidade os resultados da IV Fiscalização Ordenada do Exercício de 2022, levada a efeito na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, tendo por objeto Unidades de Saúde Gerenciadas por Organizações Sociais (evento 13).A DF-4 anexou relatório detalhado a respeito das ocorrências identificadas no evento 65 do TC-6951.989.22-7 e providenciou a cientificação pessoal da responsável, encaminhando-lhe cópia dos resultados para conhecimento e apresentação de eventuais justificativas que entendesse cabíveis (evento 13.1).A Municipalidade compareceu aos autos anexando seus esclarecimentos no evento 17.Tomo ciência do resultado das apurações e das justificativas trazidas pela Origem e ALERTO os responsáveis que a persistência das irregularidades por ocasião do fechamento do exercício poderá ensejar reprovação dos demonstrativos e/ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

Publique-se.

Proc:TC-9284.989.22-5 (LICITAÇÃO/CONTRATO)Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –"SABESP"Contratada: JE Marcel Terraplanagem Ltda. Objeto:Contratação integrada para execução das obras de esgotamento sanitário, incluindo Redes Coletoras, interligações e soluções para a redução dos níveis de DBO na Bacia de Esgotamento PI-03/ Cabeceiras do Pirajuçara, afluente do Rio Pinheiros, vinculadas a metas de performance, integrantes do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa IV.Matéria em Exame:- Licitação SABESP TGD - Edital nº 02.153/21- Contrato TGD nº 02.153/2021 de 07/01/2022 - Vigência: 1800 dias (07/01/2022 a 06/01/2027) - Valor: R$ 29.150.000,00 (evento 1.18).Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado, pela Homologação da Licitação e que firmaram os instrumentos: Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior (Diretor Presidente); Guilherme Machado Paixão (Superintendente de Gestão de Projetos Especiais (TG); Ricardo Daruiz Borsari (Respondendo pelo Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente) e Alceu Segamarchi Junior (Diretor de Tecnologia, Empreendimentose Meio Ambiente)Pela Contratada: Leonardo Russo Ribeiro (Sócio - Diretor) Termo de Ciência e de Notificação (evento 1.17 – arq. 013). Advogados: Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939); João Rafael Franco Lisboa (OAB/SP nº 373.862) e Gabriel Gouveia Felix (OAB/SP nº 392.259)Tratam os autos da Licitação SABESP TGD - Edital nº 02.153/21 e decorrente Contrato TGD nº 02.153/2021 de 07/01/2022, celebrado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo "SABESP" e a empresa JE Marcel Terraplanagem Ltda., tendo por objeto a Contratação integrada para execução das obras de esgotamento sanitário, incluindo Redes Coletoras, interligações e soluções para a redução dos níveis de DBO na Bacia de Esgotamento PI-03/ Cabeceiras do Pirajuçara, afluente do Rio Pinheiros, vinculadas a metas de performance, integrantes do Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa IV, com vigência de 1800 dias (07/01/2022 a 06/01/2027), valor inicial de R$ 29.150.000,00. A 9ª Diretoria de Fiscalização – DF-09.2, ao proceder à instrução da matéria, em sua manifestação constante do evento 29.3 dos autos, destacou que os apontamentos de irregularidades, abaixo listados, comprometem o procedimento licitatório e o contrato examinados, quais sejam:a). Inexistência de detalhamento na Planilha Orçamentária dos quantitativos e dos custos unitários, bem como de detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, em inobservância ao § 2º do artigo 69 da Lei Federal 13.303/16; e,b). Possibilidade por parte da contratante de remeter pagamentos relacionados ao contrato em análise a débitos decorrentes de outros acordos firmados com a mesma empresa contratada.Nesse contexto, considerando o pronunciamento externado pela 9ª Diretoria de Fiscalização - DF-09.2, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tomem conhecimento das objeções consignadas nos presentes autos e possam apresentar as alegações que entenderem cabíveis. Por fim, esclareço que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, as manifestações e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

D E S P A C H O
PROCESSO: 00006127.989.20-0
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CONCHAL (CNPJ 54.672.993/0001-77)
INTERESSADO(A):
GENY APARECIDA SAMPAIO (Presidente - Período: Exercícios de 2021 e de 2022)
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-10

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 30), assino à responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO: 00012997.989.22-3
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30)
ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699)
CONTRATADO(A): CONSORCIO COMPLEXO SANTA TERESINHA (CNPJ 44.360.043/0001-53)
INTERESSADO(A)S:
PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO BIANCHIN JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - ASSINOU O CONTRATO
SÁVIO MAGALHÃES LEAL - REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO CONTRATADO
ANTÔNIO JOSÉ ROSA SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO CONTRATADO
JOSÉ JORGE LISBOA SANTOS ROSA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO CONTRATADO
ASSUNTO: CONCORRÊNCIA INTERNAIONAL nº 1/2020.
CONTRATO N. 247/21-PJ - CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO SANTA TERESINHA E DA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM REFORÇO E REMODELAÇÃO DO VIADUTO CASTELO BRANCO, PARA A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ - PSA. - ASSINADO: 26/11/2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: DF-06
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00014381.989.22-7

Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 24, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para se manifestarem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, acerca da recomendação proposta pela Fiscalização deste Tribunal.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO: 00019237.989.22-3
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU (CNPJ 46.195.079/0001-54)
CONTRATADO(A): V F N ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI (CNPJ 04.215.076/0001-95)
ADVOGADO: DAIANE TACHER CUNHA (OAB/SP 389.126)
INTERESSADO(A)S:
JORGE IVAN CASSARO - PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO BRANDÃO DO AMARAL - SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ASSINOU O ADITIVO
FELIPE SLIKTA PADILHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - ASSINOU O ADITIVO
VINÍCIUS FERENCILE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
ASSUNTO: OBJETO: 1°TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE JAHU, EM ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-02
PROCESSO PRINCIPAL: 18617.989.22-3

Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 31, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que apresentem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00009228.989.22-4
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA (CNPJ 46.634.069/0001-78)
ADVOGADO: ANDRE NAVARRO (OAB/SP 158.924) / JULIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136)
CONTRATADO(A):
ESCOLA DE EDUCACAO DO FUTURO LTDA (CNPJ 21.830.628/0001-94)
INTERESSADO(A)S:
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL
FÁBIO VALADÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DO CONTRATO
ELISÂNGELA RODRIGUES E SOUZA - ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICA MUNICIPAL - FISCAL DO CONTRATO
ANTÔNIO GUILHERME MEDEIROS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
ASSUNTO:Contrato nº 04/2022 de 20/01/2022; Processo Administrativo nº 200/2021; Pregão Eletrônico nº 67/2021; Objeto: prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em salas dedicadas junto aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo recursos humanos, materiais aplicados e equipamentos.
EXERCÍCIO:2022
INSTRUÇÃO POR:UR-09
PROCESSO PRINCIPAL:19060.989.22-5

Considerando o quanto noticiado no relatório de acompanhamento da execução contratual (evento 18), alerto os Interessados para que adotem, desde já, as medidas que se façam necessárias para correção das impropriedades apuradas pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que a correção acima recomendada será avaliada no decorrer do acompanhamento da execução contratual e por ocasião de seu julgamento.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00018031.989.22-1
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA (CNPJ 51.455.087/0001-22)
CONTRATADO(A):
LOCAVILLE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (CNPJ 04.391.197/0001-98)
ADALBERTO DIAS DA SILVEIRA
INTERESSADO(A)S:
JOSUÉ SILVEIRA RAMOS - PREFEITO MUNICIPAL
CAIO CÉZAR ROCHA DOLFINI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSINOU O ADITIVO - ORDENADOR DE DESPESAS - GESTOR DO CONTRATO
MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI - DIRETORA MUNICIPAL DE FATURAMENTO E CONTABILIDADE - RESP. P/ EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
ADALBERTO DIAS DA SILVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
ASSUNTO:OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 Termo de Referencia" deste Edital.
EXERCÍCIO:2022
INSTRUÇÃO POR:DF-07
PROCESSO PRINCIPAL:17166.989.22-8
PROCESSO:00018048.989.22-2
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA (CNPJ 51.455.087/0001-22)
CONTRATADO(A):
LOCAVILLE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (CNPJ 04.391.197/0001-98)
ADALBERTO DIAS DA SILVEIRA
INTERESSADO(A)S:
JOSUÉ SILVEIRA RAMOS - PREFEITO MUNICIPAL
SOELI APARECIDA VALÉRIO RAMOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ASSINOU O ADITIVO - ORDENADOR DE DESPESAS - GESTORA DO CONTRATO
AMANDA APARECIDA DO NASCIMENTO - ASSESSORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL - RESP. P/ EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
ADALBERTO DIAS DA SILVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
ASSUNTO:OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 Termo de Referencia" deste Edital.
EXERCÍCIO:2022
INSTRUÇÃO POR:DF-07
PROCESSO PRINCIPAL:17166.989.22-8

Considerando o quanto noticiado nos relatórios de instrução constantes dos eventos 20 do TC-18031.0989.22 e do TC-18048.989.22, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, apresentem as justificativas que entenderem pertinentes acerca dos apontamentos efetuados pela Fiscalização deste Tribunal.

Alerto que a íntegra destes processos poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00006082.989.20-3
ÓRGÃO:
CAMARA MUNICIPAL DE BALBINOS (CNPJ 51.499.069/0001-42)
INTERESSADO(A):
JOSE ANDRE GARBELINI (Presidente - Período: Exercício de 2021)
MARCOS ANTONIO RIGOTTO (Presidente - Período: Exercício de 2022)
ASSUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR:UR-02

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 18), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresentem as alegações que entenderem pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00018351.989.22-3
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA (CNPJ 51.455.087/0001-22)
CONTRATADO(A):
LOCAVILLE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (CNPJ 04.391.197/0001-98)
ADALBERTO DIAS DA SILVEIRA
INTERESSADO(A)S:
JOSUÉ SILVEIRA RAMOS - PREFEITO MUNICIPAL
ÁUREO ANTÔNIO FIORITA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CEDRTAME - ASSINOU O CONTRATO - ORDENADOR DE DESPESAS
CAIO CÉZAR ROCHA DOLFINI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - ASSINOU O CONTRATO E O 1o. ADITIVO - ORDENADOR DE DESPESAS
JOSÉ CARLOS RICARDO DE SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - ASSINOU O CONTRATO - ORDENADOR DE DESPESAS
SOELI APARECIDA VALÉRIO RAMOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - ASSINOU O CONTRATO E O 2o. ADITIVO - ORDENADORA DE DESPESAS
VÍCTOR RIZZO PARADA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - ASSINOU O CONTRATO - ORDENADOR DE DESPESAS
DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - ASSINOU O CONTRATO - ORDENADOR DE DESPESAS
ANTÔNIO MAURO DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMRPEGO - RESP. P/ HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME - ASSINOU O CONTRATO - ORDERNADOR DE DESPESAS
MARLENE FREIRE DA SILVA MARQUES - DIRETORA MUNICIPAL DE FATURAMENTO E CONTABILIDADE - RESP. P/ EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
AMANDA APARECIDA DO NASCIMENTO - ASSESSORA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL - RESP. P/ EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
MÁRCIO O. DE MELLO - CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS E POSTURAS - RESP. P/ ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
MILTON RIBEIRO - DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - RESP. P/ ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
ANDRÉ E. GODOY - COORDENADOR MUNICIPAL DE ALMOXARIFADO E CONTROLADOR DE MATERIAIS - RESP. P/ ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
LUÍS HENRIQUE LAROCA - PRESIDENTE DO CMDCA - RESP. P/ ATESTGAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
EDUARDO AURIEMI DA SILVA - CHEFE DE GABINETE - RESP. P/ ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
TÂNIA REGINA PASSADORE - DIRETORA MUNICIPAL - RESP. P/ ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
OSWALDO YUKIO N. ROSSI - CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL - RESP. P/ ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
ADALBERTO DIAS DA SILVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
ASSUNTO:Acompanhamento da execução do contrato nº 38/2022, de 07/04/2022, cujo objeto é a locação de veículos
EXERCÍCIO:2022
INSTRUÇÃO POR:DF-07
PROCESSO PRINCIPAL:17166.989.22-8

Considerando o quanto noticiado no relatório de acompanhamento da execução contratual (evento 20), alerto os Interessados para que adotem, desde já, as medidas que se façam necessárias para correção da impropriedade apurada pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que a correção acima recomendada será avaliada no decorrer do acompanhamento da execução contratual e por ocasião de seu julgamento.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00019153.989.22-3
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE (CNPJ 46.634.572/0001-23)
CONTRATADO(A):
TECNOFOR ENGENHARIA LTDA (CNPJ 20.227.715/0001-99)
INTERESSADO(A)S:
RONALDO PAIS DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR BENEDITO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
RÔBSON MERLIN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - GESTOR DO CONTRATO
ASSUNTO:Contrato nº 28/2022, assinado em 28/07/2022; Tomada de Preços nº 10/2022; Objeto: Contratação de empresa para executar obras de ampliação da escola Professor Francisco Mendes de Almeida, na rua Camargo Barros, e da Creche Hero de Sá Mendes, na Rua José Vieira de Miranda, município de Cesário Lange.
EXERCÍCIO:2022
INSTRUÇÃO POR:UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S):00019281.989.22-8

Considerando o quanto noticiado no relatório de instrução constante do evento 21, assino aos Interessados o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, para se manifestarem, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, acerca da recomendação proposta pela Fiscalização deste Tribunal.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00019281.989.22-8
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE (CNPJ 46.634.572/0001-23)
CONTRATADO(A):
TECNOFOR ENGENHARIA LTDA (CNPJ 20.227.715/0001-99)
INTERESSADO(A)S:
RONALDO PAIS DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
ADEMIR BENEDITO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
RÔBSON MERLIN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - GESTOR DO CONTRATO
ASSUNTO:Contrato nº 28/2022, assinado em 28/07/2022; Tomada de Preços nº 10/2022; Objeto: Contratação de empresa para executar obras de ampliação da escola Professor Francisco Mendes de Almeida, na rua Camargo Barros, e da Creche Hero de Sá Mendes, na Rua José Vieira de Miranda, município de Cesário Lange. VIGÊNCIA: 28/07/2022 a 28/07/2023.
EXERCÍCIO:2022
INSTRUÇÃO POR:UR-09
PROCESSO PRINCIPAL:19153.989.22-3

Considerando o quanto noticiado no relatório de acompanhamento da execução contratual (evento 16), alerto os Interessados para que adotem, desde já, as medidas que se façam necessárias para correção das impropriedades apuradas pela fiscalização deste Tribunal.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que a correção acima recomendada será avaliada no decorrer do acompanhamento da execução contratual e por ocasião de seu julgamento.

Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:00013952.989.21-8
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS (CNPJ 46.523.064/0001-78)
ADVOGADO: DENISE FREITAS (OAB/SP 117.613) / ANA CLAUDIA SILVA ARAUJO SANTOS (OAB/SP 369.011) / EDGAR HUALKER DA SILVA DIAS (OAB/SP 384.389)
CONTRATADO(A):

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8YKV-MC7L-6ASL-5E9B

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 12 de novembro de 2022 às 05:05:00

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.507
Valor	82.393,96
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	138C356F37154DA8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:31:25
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	02/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 557.061,22	Empresa	19,22%	107.067,17
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Deduções		0,00
R$ 0,00	Parcelamento		0,00
Salário Bruto	Atual. Monetária		0,00
R$ 2.930.820,72	Juros/Multas		0,00
Informativo	**Total**		**107.067,17**
Qantidade / Indice de Correção			
Segurados: 458 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3648019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 107.067,17
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3648019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 107.067,17
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 02/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO				
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180	Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO	
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 428.688,60		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	82.393,96
Salário Bruto: R$ 5.950.750,07		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.512	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**82.393,96**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3651019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 82.393,96

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3651019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 82.393,96

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

GOVERNO

G334251332026109015
25/03/2022 13:35:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.504
Valor	578.481,48
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	778758557EF1B5B5

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:29:51
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.505
Valor	287.513,69
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1BE2956DF3A62085

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:30:18
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	02/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados	14%	287.513,69
R$ 2.053.669,22			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 2.930.820,72			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Índice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 458 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	**Total**		**287.513,69**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3647019	OU	N	24/03/2022	287.513,69

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço / Sacador/Avalista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3647019	OU	N	24/03/2022	287.513,69

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço / Sacador/Avalista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 02/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.132.010,59		Segurados		14%	578.481,48
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 5.950.750,07		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.512	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**578.481,48**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3650019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 578.481,48

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3650019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 578.481,48

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$595,19
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO PREVIDENCIA

Data de Débito:	26/04/2022 -15:22:19
Data da Operação:	26/04/2022
Código da Operação:	508105914
Chave de Segurança:	PG5Y8HPL5AQTY1HE

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.096,71	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	595,19
Salário Bruto	R$ 6.388.639,81	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.516	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		595,19

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3667019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 595,19

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3667019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 595,19

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

GOVERNO

G337261504115996015
26/04/2022 15:08:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.602
Valor	722.292,01
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E781DF0A4A443C77

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:00:42
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.603
Valor	9.373,36
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	411976F063F7A83D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:01:09
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.604
Valor	287.006,36
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3C2D3D99BCC190D9

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:01:28
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.605
Valor	1.311,98
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	76870566574453C3

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:01:47
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.758.022,93	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	722.292,01
Salário Bruto	R$ 6.388.639,81	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**722.292,01**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.516	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3668019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 722.292,01

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3668019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 722.292,01

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 48.768,79		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	9.373,36
Salário Bruto: R$ 48.768,79		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 16	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**9.373,36**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3664019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 9.373,36

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3664019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 9.373,36

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO				
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.493.269,29		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	287.006,36
Salário Bruto: R$ 3.026.963,35		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 456	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**287.006,36**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3662019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 287.006,36
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3662019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 287.006,36
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO			Numero: 700	Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 6.826,14		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	1.311,98
Salário Bruto: R$ 6.826,14		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**			**1.311,98**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 26/04/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 26/04/2022	Nº Documento: 3659019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 26/04/2022
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor

(=) Valor do Documento: 1.311,98
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO					Vencimento: 26/04/2022 Agência/Código do Beneficiário:
Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76 Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP					Nosso Numero:
Data do Documento: 26/04/2022	Nº Documento: 3659019		Espécie Docto.: OU	Aceite: N	Data Processamento: 26/04/2022
Uso do Banco	Carteira: RG	Espécie Moeda: R$	Quantidade		Valor

(=) Valor do Documento: 1.311,98
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.607
Valor	81.881,74
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DC37A56D6B8FB038

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:58:39
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.608
Valor	102.780,53
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	127603F0FE1466C1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:59:01
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 426.023,58	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	81.881,74
Salário Bruto R$ 6.388.639,81	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**81.881,74**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.516	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3666019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 81.881,74
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3666019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 81.881,74
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 26/04/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 03/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 534.758,21	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	102.780,53
Salário Bruto: R$ 3.026.963,35	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**102.780,53**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 456	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3661019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 102.780,53
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3661019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 102.780,53
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.605
Valor	586.200,05
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	08584985E1A59A89

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:57:39
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.606
Valor	283.923,85
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CA0D84ABEE3FE1E2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:58:02
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

GOVERNO

G334261506122753021
26/04/2022 15:10:15

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.603
Valor	955,66
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E452CBAB78AF7305

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:56:41
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.604
Valor	6.827,63
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A85FCD8F42DCC7D9

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:57:12
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		
R$ 6.826,14	R.R.A	14%	955,66
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00	Deduções		0,00
Salário Bruto	Parcelamento		0,00
R$ 6.826,14	Atual. Monetária		0,00
Informativo	Juros/Multas		0,00
Qantidade / Indice de Correção	**Total**		**955,66**
Segurados: 1 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3658019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 955,66
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3658019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 955,66
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 48.768,79		Segurados: R.R.A		14%	6.827,63
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 48.768,79		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 16	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**6.827,63**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3663019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.827,63

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3663019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.827,63

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço		**Numero**		**Competencia**
RUA PROGRESSO		700		03/2022
Complemento	**Bairro**			
	CENTRO			**Grupo**
Cidade	**UF**	**CEP**		PREVIDENCIARIO
FRANCISCO MORATO	SP	07790180		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.187.143,22	Segurados	14%	586.200,05
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 6.388.639,81	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade Segurados: 1.516 — **Indice de Correção** Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**586.200,05**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3665019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 586.200,05

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço / Sacador/Avalista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3665019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 586.200,05

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço / Sacador/Avalista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-482R-6H5C-6MT1

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.507
Valor	82.393,96
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	138C356F37154DA8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:31:25
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	02/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		0,00
R$ 557.061,22			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa	19,22%	107.067,17
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 2.930.820,72			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 458 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	**Total**		**107.067,17**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3648019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 107.067,17

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3648019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 107.067,17

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2022
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 02/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO			
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 428.688,60	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	82.393,96
Salário Bruto: R$ 5.950.750,07	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1.512 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**82.393,96**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3651019	OU	N	24/03/2022	82.393,96

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3651019	OU	N	24/03/2022	82.393,96

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

GOVERNO

G334251332026109015
25/03/2022 13:35:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.504
Valor	578.481,48
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	778758557EF1B5B5

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:29:51
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	32.505
Valor	287.513,69
Destinação	0
Data transferência	25/03/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1BE2956DF3A62085

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/03/2022 13:30:18
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/03/2022 13:35:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/03/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	02/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados	14%	287.513,69
R$ 2.053.669,22			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 2.930.820,72			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Índice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 458 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	**Total**		**287.513,69**
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3647019	OU	N	24/03/2022	287.513,69

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço / Sacador/Avalista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/03/2022	3647019	OU	N	24/03/2022	287.513,69

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador / Endereço / Sacador/Avalista
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/03/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 02/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 4.132.010,59		Segurados		14%	578.481,48
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 5.950.750,07		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.512	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**578.481,48**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3650019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 578.481,48

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/03/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/03/2022	3650019	OU	N	24/03/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 578.481,48

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$595,19
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO PREVIDENCIA

Data de Débito:	26/04/2022 -15:22:19
Data da Operação:	26/04/2022
Código da Operação:	508105914
Chave de Segurança:	PG5Y8HPL5AQTY1HE

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 3.096,71	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	595,19
Salário Bruto	R$ 6.388.639,81	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 1.516 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**595,19**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3667019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 595,19

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3667019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 595,19

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

GOVERNO

G337261504115996015
26/04/2022 15:08:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.602
Valor	722.292,01
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E781DF0A4A443C77

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:00:42
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.603
Valor	9.373,36
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	411976F063F7A83D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:01:09
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.604
Valor	287.006,36
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3C2D3D99BCC190D9

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:01:28
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.605
Valor	1.311,98
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	76870566574453C3

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 15:01:47
	JC499849 LELIA H TORRES	26/04/2022 15:08:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO				
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 3.758.022,93		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	722.292,01
Salário Bruto: R$ 6.388.639,81		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 1.516	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**722.292,01**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3668019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 722.292,01
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3668019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 722.292,01
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 48.768,79		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	9.373,36
Salário Bruto: R$ 48.768,79		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 16	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**9.373,36**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3664019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 9.373,36

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3664019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 9.373,36

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO				
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.493.269,29		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	287.006,36
Salário Bruto: R$ 3.026.963,35		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 456	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**287.006,36**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3662019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 287.006,36
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3662019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 287.006,36
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 6.826,14	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	1.311,98
Salário Bruto R$ 6.826,14	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**1.311,98**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3659019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.311,98
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3659019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.311,98
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.607
Valor	81.881,74
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DC37A56D6B8FB038

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:58:39
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.608
Valor	102.780,53
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	127603F0FE1466C1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:59:01
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 426.023,58	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	81.881,74
Salário Bruto R$ 6.388.639,81	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**81.881,74**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.516	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3666019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 81.881,74

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3666019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 81.881,74

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 534.758,21	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	102.780,53
Salário Bruto R$ 3.026.963,35	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		102.780,53

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 456	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3661019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 102.780,53
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3661019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 102.780,53
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.605
Valor	586.200,05
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	08584985E1A59A89

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:57:39
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.606
Valor	283.923,85
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	CA0D84ABEE3FE1E2

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:58:02
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

GOVERNO

G334261506122753021
26/04/2022 15:10:15

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.603
Valor	955,66
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E452CBAB78AF7305

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:56:41
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	42.604
Valor	6.827,63
Destinação	0
Data transferência	26/04/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A85FCD8F42DCC7D9

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	26/04/2022 14:57:12
	JB537280 RICARDO C COSTA	26/04/2022 15:10:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados		
R$ 6.826,14	R.R.A	14%	955,66
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00	Deduções		0,00
Salário Bruto	Parcelamento		0,00
R$ 6.826,14	Atual. Monetária		0,00
Informativo	Juros/Multas		0,00
Qantidade / Indice de Correção			
Segurados: 1 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	**Total**		**955,66**
Parcelamento			
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00			

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3658019		OU	N	26/04/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 955,66
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3658019		OU	N	26/04/2022
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie Moeda**	**Quantidade**		**Valor**
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 955,66
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 26/04/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 03/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 48.768,79		Segurados: R.R.A		14%	6.827,63
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 48.768,79		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 16	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**6.827,63**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3663019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.827,63

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022

Agência/Código do Beneficiário:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3663019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 6.827,63

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	Segurados	14%	586.200,05
R$ 4.187.143,22			
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	Empresa		0,00
R$ 0,00			
Salário Bruto	Deduções		0,00
R$ 6.388.639,81			
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Atual. Monetária		0,00
Segurados: 1.516 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000			
Parcelamento	Juros/Multas		0,00
Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**586.200,05**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3665019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 586.200,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 26/04/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento: 26/04/2022 | Nº Documento: 3665019 | Espécie Docto.: OU | Aceite: N | Data Processamento: 26/04/2022
Uso do Banco | Carteira: RG | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor

(=) Valor do Documento: 586.200,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8N-6C6X-5SVX-6SID

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

e -TC 004245.989.22-3

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício, vem à presença de Vossa Excelência nos autos do processo em epígrafe, por seu signatário abaixo assinado, apresentar os esclarecimentos solicitados no Ofício nº 2/2022 – GDF-4 - NT180 expedido pela Douta Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Consoante as justificativas apresentadas pelo Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato (SAME), o instituto já foi oficiado para que promova as adequações necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas no relatório elaborado pela fiscalização desta Egrégia Corte de Contas.

Francisco Morato, 10 de novembro de 2022.

THIAGO MARQUES GIZZI
OAB/SP 249.757
Procurador-Geral do Município

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PIJ-KAFA-6MN8-3SBS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			26/04/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	03/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.028.027,50	Segurados	14%	283.923,85
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.026.963,35	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 456 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**283.923,85**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3660019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 283.923,85

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 26/04/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
26/04/2022	3660019	OU	N	26/04/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 283.923,85

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$595,19
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO FUSBEMO

Data de Débito:	25/05/2022 -10:39:35
Data da Operação:	25/05/2022
Código da Operação:	163423063
Chave de Segurança:	3PZUTC8E0PYM0WQH

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 3.096,71		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	595,19
Salário Bruto: R$ 6.323.095,18		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 1.504	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**595,19**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/05/2022	3685019	OU	N	24/05/2022	595,19

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento
24/05/2022	3685019	OU	N	24/05/2022	595,19

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto
	RG	R$			

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

GOVERNO

G331251101570751017
25/05/2022 11:06:29

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.501
Valor	3.229,93
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	0DAC4A157040D260

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:52:45
	JC499849 LELIA H TORRES	25/05/2022 11:06:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.502
Valor	77,74
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BECB8481556F9FA8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:53:03
	JC499849 LELIA H TORRES	25/05/2022 11:06:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.503
Valor	2.462,88
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	214A4715B6DD02B3

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:53:27
	JC499849 LELIA H TORRES	25/05/2022 11:06:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.504
Valor	710.295,11
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BFB2158B6E67B7AC

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:53:51
	JC499849 LELIA H TORRES	25/05/2022 11:06:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.505
Valor	277.489,22
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4F34C441D0E1D038

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:54:25
	JC499849 LELIA H TORRES	25/05/2022 11:06:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 16.805,07		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	3.229,93
Salário Bruto: R$ 16.805,07		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**3.229,93**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3675019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.229,93

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3675019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.229,93

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	04/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 404,45	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	77,74
Salário Bruto: R$ 25.171,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 2 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		77,74

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3678019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 77,74

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento: 24/05/2022 | Nº Documento: 3678019 | Espécie Docto.: OU | Aceite: N | Data Processamento: 24/05/2022

Uso do Banco | Carteira: RG | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor

(=) Valor do Documento: 77,74

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700			Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 12.814,14		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A		19,22%	2.462,88
Salário Bruto: R$ 12.814,14		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 4	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			2.462,88

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3683019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.462,88

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3683019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.462,88

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/05/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 04/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 3.695.604,15	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	710.295,11
Salário Bruto: R$ 6.323.095,18	Deduções		0,00
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade: Segurados: 1.504 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas		0,00
	Total		**710.295,11**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3686019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 710.295,11

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3686019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 710.295,11

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB	
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180			
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 1.443.752,42		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	277.489,22
Salário Bruto: R$ 3.029.773,56		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 449	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**277.489,22**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3680019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 277.489,22

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3680019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 277.489,22

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$477,93
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO FUSBEMO

Data de Débito:	25/05/2022 -14:26:25
Data da Operação:	25/05/2022
Código da Operação:	170510399
Chave de Segurança:	A3JN3N5C4UKA2CK6

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
113.505.318-98

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$1.802,05
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO FUSBEMO

Data de Débito:	25/05/2022 -10:50:24
Data da Operação:	25/05/2022
Código da Operação:	163675351
Chave de Segurança:	HL152N57V60R164F

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$85.579,44
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO FUSBEMO

Data de Débito:	25/05/2022 -10:50:23
Data da Operação:	25/05/2022
Código da Operação:	163597146
Chave de Segurança:	PSACWNRA1V2RW055

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$101.213,53
Identificação da Operação:	CONTRIBUICAO FUSBEMO

Data de Débito:	25/05/2022 -10:50:24
Data da Operação:	25/05/2022
Código da Operação:	163637217
Chave de Segurança:	XUVCN0UQNU4X94C1

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/05/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 04/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.486,64		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa	19,22%	477,93
Salário Bruto: R$ 25.171,57		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 2	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		477,93

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3677019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 477,93

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3677019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 477,93

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO/PROPRIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 445.262,36	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	85.579,44
Salário Bruto: R$ 6.323.095,18	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**85.579,44**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.504	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3687019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 85.579,44

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3687019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 85.579,44

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO		Numero: 700		Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO				
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180		Grupo: FINANCEIRO/PROPRIO	
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 526.605,26		Segurados			0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa		19,22%	101.213,53
Salário Bruto: R$ 3.029.773,56		Deduções			0,00
Informativo		Parcelamento			0,00
Qantidade: Segurados: 449	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		Juros/Multas			0,00
		Total			**101.213,53**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3681019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 101.213,53

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3681019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 101.213,53

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	04/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 9.375,93	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	1.802,05
Salário Bruto	R$ 9.375,93	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade / Indice de Correção	Segurados: 2 — Anterior: 0,000000 — Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.802,05**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3674019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.802,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3674019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.802,05
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

GOVERNO

G331251101570165021
25/05/2022 11:05:24

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.509
Valor	3.665,34
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A6ADDE30EFDD952B

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:56:49
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/05/2022 11:05:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.510
Valor	318,02
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9442C4FF46775D00

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:57:13
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/05/2022 11:05:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.511
Valor	275.850,08
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C878A73F6BC8E01C

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:57:34
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/05/2022 11:05:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.512
Valor	580.154,85
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	251C38A1ED8F88AC

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 10:57:59
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/05/2022 11:05:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	52.513
Valor	1.793,98
Destinação	0
Data transferência	25/05/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2C938BB251C9833B

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	25/05/2022 11:03:40
	JB537280 RICARDO C COSTA	25/05/2022 11:05:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	04/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 26.181,00	Segurados R.R.A	14%	3.665,34
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 26.181,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		3.665,34

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 2	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3673019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 3.665,34
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento: 24/05/2022 | Nº Documento: 3673019 | Espécie Docto.: OU | Aceite: N | Data Processamento: 24/05/2022

Uso do Banco | Carteira: RG | Espécie Moeda: R$ | Quantidade | Valor

(=) Valor do Documento: 3.665,34
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	04/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.891,09	Segurados	11%	318,02
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 25.171,57	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**318,02**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 2	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3676019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 318,02

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3676019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 318,02

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-GBCY-734V-7E9O

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/05/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 04/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 1.970.357,68	Segurados	14%	275.850,08
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.029.773,56	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
Informativo	Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 449 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**275.850,08**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3679019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 275.850,08

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3679019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 275.850,08

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			Vencimento: 25/05/2022	
Endereço: RUA PROGRESSO			Numero: 700	Competencia: 04/2022	
Complemento:	Bairro: CENTRO			Grupo: PREVIDENCIARIO	
Cidade: FRANCISCO MORATO		UF: SP	CEP: 07790180		
Base Contribuição		**Demonstrativo**		**Ficha**	**Valor (R$)**
Empregados: R$ 12.814,14		Segurados: R.R.A		14%	1.793,98
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa			0,00
Salário Bruto: R$ 12.814,14		Deduções			0,00
		Parcelamento			0,00
Informativo		Atual. Monetária			0,00
Qantidade: Segurados: 4	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas			0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00		**Total**			**1.793,98**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3682019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.793,98

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/05/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3682019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.793,98

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/05/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	04/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO
Cidade	**UF**	**CEP**		
FRANCISCO MORATO	SP	07790180		

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 4.143.963,22	Segurados	14%	580.154,85
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 6.323.095,18	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**580.154,85**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.504	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento 25/05/2022

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3684019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 580.154,85

(-) Desconto

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento 25/05/2022

Agência/Código do Beneficiário

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
24/05/2022	3684019	OU	N	24/05/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento 580.154,85

(-) Desconto

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$1.157,00
Identificação da Operação:	FUSBEMO MAIO DE 2022

Data de Débito:	23/06/2022 -14:10:00
Data da Operação:	23/06/2022
Código da Operação:	873551030
Chave de Segurança:	W2M6TZ59JS6AYR2N

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	05/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 6.019,79	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	1.157,00
Salário Bruto	R$ 8.457.000,83	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**1.157,00**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.499	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3700019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.157,00
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3700019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.157,00
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

GOVERNO

G331231528170358018
23/06/2022 15:32:43

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.302
Valor	1.082.502,47
Destinação	0
Data transferência	23/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	8A908C4B352A5ED1

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/06/2022 14:30:51
	JC499849 LELIA H TORRES	23/06/2022 15:32:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.303
Valor	1.063,70
Destinação	0
Data transferência	23/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	BE1789CA0D953ADC

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/06/2022 14:31:17
	JC499849 LELIA H TORRES	23/06/2022 15:32:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.304
Valor	432.980,98
Destinação	0
Data transferência	23/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	82A59ED32117055D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/06/2022 14:31:38
	JC499849 LELIA H TORRES	23/06/2022 15:32:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/06/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 05/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: PREVIDENCIARIO / FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 5.632.166,85	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	******* **
Salário Bruto: R$ 8.457.000,83	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**1.082.502,47**

Informativo

Qantidade: Segurados: 1.499 | Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3701019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.082.502,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3701019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.082.502,47

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14

Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180

Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/06/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 05/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 5.534,36		Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00		Empresa: R.R.A	19,22%	1.063,70
Salário Bruto: R$ 0,00		Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
Informativo		Atual. Monetária		0,00
Qantidade: Segurados: 1	Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Juros/Multas		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00	Saldo Atual: R$ 0,00	**Total**		**1.063,70**

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3694019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.063,70

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3694019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 1.063,70

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto

(-) Outras deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Mora/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social		Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		25/06/2022
Endereço		Numero	Competencia
RUA PROGRESSO		700	05/2022
Complemento	Bairro		Grupo
	CENTRO		FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade	UF	CEP	
FRANCISCO MORATO	SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 2.252.762,65	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	432.980,98
Salário Bruto R$ 3.956.283,58	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**432.980,98**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 444	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3696019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 432.980,98

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3696019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 432.980,98

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000103-7
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO FINANCEIRA
Valor:	R$100.261,22
Identificação da Operação:	FUSBEMO MAIO DE 2022

Data de Débito:	23/06/2022 -13:56:33
Data da Operação:	23/06/2022
Código da Operação:	873150866
Chave de Segurança:	SZSY8EAKZ1S5VK8W

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300001-5

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$89.973,42
Identificação da Operação:	FUSBEMO MAIO DE 2022

Data de Débito:	23/06/2022 -13:56:33
Data da Operação:	23/06/2022
Código da Operação:	873129744
Chave de Segurança:	FK79RGVZWPNMJMKT

CPFs Autorizadores:
216.629.228-33
275.425.248-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2022
Endereço			**Numero**	**Competencia**
RUA PROGRESSO			700	05/2022
Complemento	**Bairro**			**Grupo**
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/PROPRIO
Cidade		**UF**	**CEP**	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 468.123,86	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa	19,22%	89.973,42
Salário Bruto: R$ 8.457.000,83	Deduções		0,00
Informativo	Parcelamento		0,00
Qantidade: Segurados: 1.499 — Indice de Correção: Anterior: 0,000000 Atual: 0,000000	Atual. Monetária		0,00
Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00	Juros/Multas		0,00
	Total		**89.973,42**

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3699019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 89.973,42

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3699019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 89.973,42

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	05/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/PROPRIO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 521.650,41	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa	19,22%	100.261,22
Salário Bruto R$ 3.956.283,58	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**100.261,22**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 444	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3697019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 100.261,22

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3697019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 100.261,22

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.305
Valor	854.883,47
Destinação	0
Data transferência	23/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C1105A43A93D6F6B

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/06/2022 15:16:17
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/06/2022 15:17:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.302
Valor	388.417,83
Destinação	0
Data transferência	23/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	3C92DB67F330E8BD

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/06/2022 14:33:13
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/06/2022 15:17:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

GOVERNO

G334231513091804021
23/06/2022 15:17:51

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	89004-9 PREF MUNICIPAL F MORATO

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	62.301
Valor	774,81
Destinação	0
Data transferência	23/06/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	792364893E859455

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	23/06/2022 14:32:52
	JB537280 RICARDO C COSTA	23/06/2022 15:17:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB537280 RICARDO C COSTA.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP

CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/06/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 05/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: PREVIDENCIARIO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 6.106.310,50	Segurados	14%	854.883,47
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 8.457.000,83	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**854.883,47**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção		Parcelamento
Segurados: 1.499	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000	Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3698019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 854.883,47

(-) Desconto:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3698019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 854.883,47

(-) Desconto:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/06/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	05/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 5.534,36	Segurados R.R.A	14%	774,81
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto R$ 0,00	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**774,81**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3693019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 774,81
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3693019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 774,81
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ: 46.523.072/0001-14	Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO		Vencimento: 25/06/2022
Endereço: RUA PROGRESSO	Numero: 700		Competencia: 05/2022
Complemento:	Bairro: CENTRO		Grupo: FINANCEIRO
Cidade: FRANCISCO MORATO	UF: SP	CEP: 07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados: R$ 2.774.413,07	Segurados	14%	388.417,83
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros: R$ 0,00	Empresa		0,00
Salário Bruto: R$ 3.956.283,58	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**388.417,83**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 444	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento: Saldo Anterior: R$ 0,00 — Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3695019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 388.417,83

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/06/2022

Beneficiário: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário:

Nosso Numero:

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
22/06/2022	3695019	OU	N	22/06/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 388.417,83

(-) Desconto:

(-) Outras deduções/Abatimento:

(+) Mora/Multa/Mora/Juros:

(+) Outros Acréscimos:

(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	PM FCO MORATO
Conta Origem:	2951/006/00300004-0

Conta Destino:	2951/006/00000133-9
Nome do Destinatário:	FPS FCO MORATO PREVIDENCIARIA
Valor:	R$907,31
Identificação da Operação:	FUSBEMO JUNHO DE 2022

Data de Débito:	20/07/2022 -10:02:09
Data da Operação:	20/07/2022
Código da Operação:	501735544
Chave de Segurança:	9YY7M0KRL0XG8S2A

CPFs Autorizadores:
275.425.248-79
216.629.228-33

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	06/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			PREVIDENCIARIO/ENSINO REGULAR
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição		Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados	R$ 4.720,64	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros	R$ 0,00	Empresa	19,22%	907,31
Salário Bruto	R$ 8.182.745,54	Deduções		0,00
		Parcelamento		0,00
		Atual. Monetária		0,00
		Juros/Multas		0,00
		Total		**907,31**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 1.511	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: **25/07/2022**
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3713019		OU	N	12/07/2022
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: **907,31**
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: **RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180**
Sacador/Avalista: **FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO** CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000133-9 - PREVIDENCIARIO

Vencimento: 25/07/2022
Agência/Código do Beneficiário:
Nosso Numero:

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Data do Documento	Nº Documento		Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3713019		OU	N	12/07/2022
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade		Valor
	RG	R$			

(=) Valor do Documento: 907,31
(-) Desconto:
(-) Outras deduções/Abatimento:
(+) Mora/Multa/Mora/Juros:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.002
Valor	351.435,58
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D9C54D377D501BE8

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 08:58:06
	JC499849 LELIA H TORRES	20/07/2022 09:10:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

G338200907296209018
20/07/2022 09:10:51

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001037
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.001
Valor	2.214,24
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F17F08D91B1229DC

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 08:57:43
	JC499849 LELIA H TORRES	20/07/2022 09:10:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.003
Valor	607,16
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D58FC4E7C102BC9D

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 08:58:30
	JC499849 LELIA H TORRES	20/07/2022 09:10:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2792-8
Conta corrente	33364-6 SECRETARIA M E M F M

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	2951 FRANCISCO MORATO
Conta corrente (com DV)	6000001339
CNPJ	11.898.138/0001-76
Nome favorecido	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.004
Valor	865.219,35
Destinação	0
Data transferência	20/07/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	13D1F324A8C14CFB

Assinada por	JB537281 RENATA TORRES SENE	20/07/2022 08:58:57
	JC499849 LELIA H TORRES	20/07/2022 09:10:51

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC499849 LELIA H TORRES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10 - Jd. Sinobe - CEP 07908-165 - Francisco Morato - SP
CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

RPPS-FM FUSBEMO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUSBEMO

CNPJ	Razão Social			Vencimento
46.523.072/0001-14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO			25/07/2022
Endereço			Numero	Competencia
RUA PROGRESSO			700	06/2022
Complemento	Bairro			Grupo
	CENTRO			FINANCEIRO/FUNDEB
Cidade		UF	CEP	
FRANCISCO MORATO		SP	07790180	

Base Contribuição	Demonstrativo	Ficha	Valor (R$)
Empregados R$ 11.520,50	Segurados		0,00
Lic.Saúde, Lic.Gestante, Outros R$ 0,00	Empresa R.R.A	19,22%	2.214,24
Salário Bruto R$ 11.520,50	Deduções		0,00
	Parcelamento		0,00
	Atual. Monetária		0,00
	Juros/Multas		0,00
	Total		**2.214,24**

Informativo

Qantidade	Indice de Correção	
Segurados: 2	Anterior: 0,000000	Atual: 0,000000

Parcelamento
Saldo Anterior: R$ 0,00 Saldo Atual: R$ 0,00

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3706019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.214,24
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções (Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

Local de Pagamento
104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Ag:2951-006 Conta:000103-7 - FINANCEIRO

Vencimento: 25/07/2022

Beneficiário
FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO - CNPJ Nº 11.898.138/0001-76
Rua Progresso 593 - Centro - CEP 07910-170 - Francisco Morato - SP

Agência/Código do Beneficiário

Nosso Numero

Data do Documento	Nº Documento	Espécie Docto.	Aceite	Data Processamento
12/07/2022	3706019	OU	N	12/07/2022

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	RG	R$		

(=) Valor do Documento: 2.214,24
(-) Desconto
(-) Outras deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Mora/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções d(Texto de responsabilidade do BENEFICIÁRIO)

Pagador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO — CNPJ Nº 46.523.072/0001-14
Endereço: RUA PROGRESSO 700 CENTRO
FRANCISCO MORATO 07790180
Sacador/Avalista: FPS FRANCISCO MORATO - FUSBEMO — CNPJ Nº 11.898.138/0001-76

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6T-441V-5N9T-47SU

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

TOTAL	R$ 486.000.000,00

Art. 4º O orçamento da seguridade social integra o Orçamento Fiscal do Município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Art. 5º Fica a Chefe do Executivo autorizada, nos termos do art. 7º, da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, fixado no artigo 1°, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade.
§ 1º Não onerarão o limite fixado neste artigo os créditos suplementares que promoverem transposição, remanejamento ou transferência de recursos no âmbito de uma mesma categoria de programação no mesmo órgão, como prevê o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal.
§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a:
I – pessoal e respectivos encargos, benefícios previdenciários e assistência médica à conta do FUSBEMO e PASEP;
II – serviço da Dívida Pública;
III – pagamento de requisitórios Judiciais;
IV – dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios com outras esferas de governo ou autorizados por Lei e a fundos legalmente instituídos, até o limite efetivamente arrecadado nas respectivas rubricas.
Art. 6º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a solicitar ao Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), do orçamento do Legislativo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2021.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LINK DOS ANEXOS DA LEI Nº 3.209/2021:

http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/Anexos_LOA.pdf

LEI Nº 3.210/2021
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, elaborado em conformidade com o disposto no art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município, estabelece para o período, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos Programas de duração continuada, estando expresso nos Anexos desta Lei.
§ 1º Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:
I – programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – objetivos – a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objeto pretendido;
III – metas – as qualificações e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;
IV – despesas de Capital – os dispêndios referentes à realização de obras, instalações e aquisição de equipamentos e material permanente;
V – despesas decorrentes de capital – os dispêndios correntes, necessários à manutenção e conservação do patrimônio público municipal;
VI – órgão responsável – unidade administrativa responsável pelo programa.
§ 2º Os orçamentos anuais do período da execução do plano contemplarão seu detalhamento analítico.
§ 3º As diretrizes, objetivos, programas, metas e despesas a que se refere este artigo são as especificadas nos anexos desta Lei.
Art. 2º O Plano Plurianual traduz as diretrizes e os objetivos do governo, organizados em programas, ações e metas.
§ 1º Todos os valores do Plano Plurianual estão expressos em reais.
Art. 3º O Plano Plurianual do Município de Francisco Morato, para o quadriênio 2022/2025, constituídos pelos anexos constantes desta Lei, serão financiados com os recursos previstos no Anexo I com indicação da fonte de recursos.
Art. 4º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício, serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual extraídas do Anexo II, desta Lei.
Art. 5º As metas da Administração para o Quadriênio 2022/2025, consolidadas por programas são aquelas constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 6º O Plano Plurianual do Município de Francisco Morato, para o quadriênio 2022/2025, é constituído por esta Lei e pelos Anexos:
I – Estimativa da Receita;
II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
III – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.
Art. 7º O Plano Plurianual poderá ser revisado anualmente, podendo o executivo realizar adequações para atender ajustes ao orçamento e atender aos órgãos de controles interno e externo, ou solicitar por Projeto de Lei alterações de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 8º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico, desde que comprovada a necessidade da mudança proposta, para a melhoria do resultado.
§ 1º O Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:
I – diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se queira atender com o programa proposto, acompanhado do respectivo(s) indicador(es);
II – indicação dos recursos que o financiarão.
§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 9º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com receita estimada de cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 10 As ações que serão prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.
Art. 11 As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2022, ficam estabelecidas na forma dos Anexos desta Lei.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de novembro de 2021.
RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal
Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.
JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Coordenadoria de Assuntos de Secretaria

LINK DOS ANEXOS DA LEI Nº 3.210/2021:

http://www.franciscomorato.sp.gov.br/arquivos/Anexos_PPA.pdf

Francisco Morato, 09 de dezembro de 2021
Marcelo Tadeu Machado Vieira
Secretario de Governo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU4R-KNF3-5LMR-A91Z

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.1 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras A a H
Endereço: Rua dos Sorocabanos, 680
Ipiranga - CEP 04202-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2914-9333 - E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 004645/2023

Processo DEPRE n°:	**9000071-76.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**
Assunto:	**Apuração da Suficiência dos Depósitos**

1. Em atendimento a determinação superior, quanto à verificação da suficiência dos depósitos relativos ao Mapa Orçamentário de Credores de 2022, informamos que a Entidade efetuou depósitos nas contas vinculadas a este E. Tribunal de Justiça suficientes para quitação dos precatórios devidos até o Mapa Orçamentário de Credores de 2023 (pág. 351), apresentando saldo remanescente na conta vinculada à DEPRE no valor de R$ 103.163,38, em 31/03/2023, conforme extrato de pág. 352.

2. Esclarecemos que a dívida referente ao Tribunal de Justiça foi extraída do Sistema de Controle de Precatórios, ressalvando que quando do pagamento se houver mudança nos valores serão procedidos os ajustes.

3. À consideração superior.

Em 04 de abril de 2023.

VIVIANE CRISTINA MARCELINO COSTA
Supervisora de Serviço
DEPRE 5.1

MÁRIO STIVAL JUNIOR
Coordenador
DEPRE 5

De acordo.

Em 04 de abril de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. AFONSO FARO JR., Desembargador Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos.

NILSON ALVES DE ALMEIDA
Diretor
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QUAH-DG9H-6ENZ-5DHX

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 4 DE ABRIL DE 2012

(Vide Lei Complementar nº 290, de 2013)
(Vide Lei Complementar nº 292, de 2014)
(Vide Lei Complementar n° 324, de 2018)
(Vide Lei Complementar nº 333, de 2019)

Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Morato e dá outras providências.

José Aparecido Bressane, **Prefeito do Município de Francisco Morato**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A presente Lei Complementar institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, o plano de carreira de seus funcionários e servidores públicos, em observância ao comando insculpido no art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO I
DO PLANO DE CARREIRA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Fica criado o plano de carreira da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que passam a ser organizados na forma desta Lei Complementar.

Art. 3º O quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato compreende cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, empregos públicos e funções gratificadas, que devem ser geridos, considerando-se os seguintes princípios, pressupostos e diretrizes:

I - o ambiente público e a função social da Prefeitura Municipal, que deve manter estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários bem como a realização de seus direitos e os princípios da dignidade da pessoa humana;

II - a desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III - o planejamento participativo, o controle público e social das ações e a /valorização do servidor público municipal;

IV - a cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade /intelectual e a garantia do acesso à informação;

V - a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI - organização dos cargos e adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato;

VII - articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e/da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato;

VIII - investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta Lei Complementar, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

IX - garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados e a formação geral;

X- avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais de Francisco Morato, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter-coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Francisco Morato, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

§ 1º O quadro especial de empregos efetivos constituído na forma do art 198 da Constituição Federal e sua regulamentação federal e municipal, será gerido quanto à carreira, na forma desta Lei Complementar segundo os princípios e diretrizes previstos neste artigo.

§ 2º A lotação dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta Lei Complementar, e, a cada ano haverá previsão da alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Art. 3º Caberá aos Superintendentes Municipais, responsáveis pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - as demandas sociais;

II - os indicadores socioeconômicos da cidade e da região;

III - a modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;

IV - a relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;

V - a capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

VI - as propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.

Parágrafo único. Nos prazos determinados pela Gerência Municipal, responsável pelo planejamento orçamentário, o gestor de pessoal encaminhará a proposta a que se refere este artigo para a inclusão no projeto de lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual do Município, para a vigência do exercício seguinte.

Art. 5º A administração do quadro de pessoal a que se refere a presente Lei Complementar deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

I - grupo de infraestrutura;

II - grupo de gestão;

III - grupo de políticas sociais;

IV - grupo de fiscalização de trânsito;

V - grupo de educação;

VI - grupo de saúde;

VII - grupo de cargos técnicos e de nível superior.

§ 1º Os cargos que compõem os grupos, inclusive os cargos de nível superior, não se confundem e a sua transformação depende de lei municipal e aplica-se apenas aos que estiverem vagos.

§ 2º A organização dos Grupos que se refere os incisos deste artigo se fará por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Seção I
Do Ingresso

Art. 6º O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, o qual obedecerá as seguintes diretrizes:

I - o concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas;

II - o concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objeto de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes;

III - nos concursos para os ambientes organizacionais, cujos candidatos, em razão do cargo, devem ter curso de graduação e ou especialização específica, inclusive os de técnicos, se submeterão a prova de verificação de conteúdos específicos, além das demais provas, e, quando se fizer necessário, a análise de títulos.

Art. 7º A qualquer tempo, observado o disposto no arts. 3º e 8º, desta Lei Complementar, a conveniência da administração, os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001 para remuneração de pessoal, respeitando o número de cargos vagos e a capacidade orçamentária, a Prefeitura Municipal poderá realizar concurso público.

Art. 8º Enquanto existir candidato aprovado em concurso público, em lista de espera, na Prefeitura Municipal de Francisco Morato ou na Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato para determinado cargo, na medida em que for sendo necessário, no prazo máximo de 2 (dois) anos, de validade, poderá convocá-los, para preenchimento das vagas, vedada a realização de novo concurso para o cargo respectivo.

Art. 9º Cabe à Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato definir a conveniência e oportunidade de realização de concurso público para admissão de pessoal, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

Art. 10. Constituirá fase do concurso público para a admissão de pessoal, a comprovação de capacidade física e mental, do candidato, a qual será realizada por perícia médica, através de comissão médica especialmente designada, que terá caráter eliminatório.

Parágrafo único. Os candidatos portadores de deficiências se submeterão a perícia médica, oportunidade em que se avaliará se a sua condição pessoal não o impede de exercer as atividades do cargo a que concorreu.

Art. 11. A Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, por ocasião da realização de concurso público para contratação de funcionários, reservará 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo que a fração do cargo será arredondada para o primeiro inteiro posterior.

Parágrafo único. As vagas reservadas a deficientes que não forem providas, seja pela ausência de candidatos ou que não tenham sido aprovados, poderão ser providos pelos candidatos que não possuam tal particularidade, o que deverá constar dos editais do concurso.

CAPÍTULO III
DA ESTABILIDADE

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. O funcionário público, habilitado em concurso público de provas ou de provas e títulos, adquirirá estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do art. 41, da Constituição Federal.

§ 1º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

finalidade, nos termos do § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, acerca da vida funcional, do funcionário público municipal, nos seguintes aspectos:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade

V - responsabilidade,

VI - relacionamento Interpessoal e Comunicação;

VII - comprometimento

VIII - criatividade e Atenção,

IX - adaptação

§ 2º A Administração Pública Municipal manterá cadastro dos funcionários públicos administrativos não estáveis, de que trata este artigo.

§ 3º Anualmente, a Administração Pública Municipal, providenciará a avaliação de desempenho, do funcionário público administrativo, conforme o § 1º, deste artigo, fornecendo cópia na íntegra para o avaliado, se solicitado.

§ 4º Caso as avaliações de desempenho sejam contrárias à confirmação do funcionário público administrativo, no respectivo cargo público, ser-lhe-á concedido prazo de 10 (dez) dias para que apresente sua defesa.

§ 5º A estabilidade diz respeito ao cargo público.

Art. 13. Assiduidade para fins desta Lei Complementar, compreende, não somente o comparecimento ao local de trabalho, por parte do servidor público, mas também, sua permanência e a estrita observância dos horários de trabalho.

Art. 14. Disciplina para fins desta Lei Complementar, compreende não somente a observância e execução das determinações emanadas dos superiores hierárquicos, com presteza e celeridade, mas também, a estrita observância das normas e regras que regem sua atividade.

Art. 15. Capacidade de iniciativa para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em empreender, propondo soluções a problema que se lhe apresenta, em sua atividade ou de outrem.

Art. 16. Produtividade para fins desta Lei Complementar é a eficiência com que o funcionário desempenha suas atividades, seu rendimento.

Art. 17. Responsabilidade para efeito desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário de se responsabilizar pelos seus atos ou de outrem, de matérias, bens, serviços ou atribuições que lhe tenham sido confiados.

Art. 18. Relacionamento Interpessoal e Comunicação para fins desta Lei Complementar, se trata da capacidade do funcionário em formar vínculos de cooperação para com os demais funcionários e ou o público que vier a atender, promovendo diálogos e a troca de informações e de experiências, de forma civilizada.

Art. 19. Comprometimento para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em se obrigar para com a coisa pública.

Art. 20. Criatividade e Atenção para fins desta Lei Complementar é a capacidade do funcionário em encontrar soluções diferentes e originais em face de nova situação que se lhe apresente, cuidadosamente, atento às implicações de seus atos.

Art. 21. Adaptação ao Serviço Público para fins desta Lei Complementar é a integração plena do funcionário ao serviço público, ter atendido as condições elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, do § 1º do art. 12, desta Lei Complementar.

Seção II
Da Perda do Cargo

Art. 22. O funcionário público municipal estável, só perderá o cargo público:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 1º Invalidada por sentença judiciai a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 2º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 23. A Administração Pública Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei Complementar instituirá Comissão Especial de Avaliação Funcional, que trata o § 1º, do art. 12, da presente Lei Complementar, e, estabelecerá os critérios de avaliação a serem adotados.

CAPÍTULO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 24. Os servidores públicos municipais de Francisco Morato abrangidos por esta Lei Complementar percebem vencimentos como mensalistas e a jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as exceções legais contidas nas regulamentações especificas das profissões e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

§ 1º Fica a Superintendência de Administração responsável pela gestão de pessoal, obrigada a publicar, periodicamente, os anexos I, II e III desta Lei Complementar.

§ 2º Visando garantir a prestação de serviço à população com qualidade e, observados o estatuto dos servidores públicos municipais, o princípio da isonomia, os intervalos legais para refeição, as pausas para descanso, disposto nesta Lei Complementar e na sua regulamentação, caberá a cada Superintendente, definir o horário de trabalho dos servidores, sob sua responsabilidade, garantida a oitiva dos mesmos.

§ 3º A definição de que trata o parágrafo anterior inclui, tendo em vista as características e necessidades de serviços, a decisão pela adoção de escalas em regime de turno ou de plantão, desde que respeitada a jornada mensal de trabalho, considerada para este efeito ao longo do ano.

§ 4º Durante a jornada diária, superior a 6 (seis) horas, os servidores deverão observar um intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso e, para aquelas iguais a 6 (seis) horas, 30 (trinta) minutos.

§ 5º Considera-se jornada mensal, para efeito de cálculo da hora trabalhada, a jornada semanal dividida por 5 (cinco) e multiplicada por 30 (trinta).

§ 6º São admitidas, na forma desta Lei Complementar, as seguintes jornadas de trabalho:

I - jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
II - jornada especial, para atender legislação própria das categorias profissionais, conforme anexo III.

§ 7º Serão afixados em todos os setores e ou departamentos, quadro informativo de lotação de funcionários, onde conterá:

a) identificação da superintendência a que.está vinculado o departamento ou setor;

b) identificação do departamento e do setor;

c) relação dos funcionários lotados no departamento ou setor contendo o nome do funcionário, cargo, identificação e horário de trabalho.

Seção II
Da Alteração da Jornada de Trabalho

Art. 25. A mudança da jornada individual de trabalho, requerida pelo servidor, e a consequente alteração de vencimento, poderão ser autorizadas pelo órgão responsável pela gestão de pessoal, observados o interesse público, o disposto nesta Lei Complementar e no estatuto dos servidores públicos municipais e a viabilidade da alteração mediante estudo conjunto elaborado pela Superintendência envolvida.

Parágrafo único. É vedada a alteração de jornada de trabalho aos servidores em estágio probatório, exceto para frequentar curso regular de formação acadêmica.

Art. 26. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais poderá ser aumentada e reduzida, com a respectiva alteração na remuneração, observados os limites e as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, e no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 1º Nenhuma jornada de trabalho poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais, excetuando-se os cargos de médico.

§ 2º Não será permitida a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal, que for designado para cargo em comissão ou para função gratificada.

§ 3º A redução da jornada de trabalho deverá ser requerida pelo servidor público municipal interessado e poderá ser autorizada pela Superintendência responsável pela gestão de pessoal, na forma desta Lei Complementar e do estatuto dos servidores públicos municipais, desde que:

I - não implique aumento do quadro de pessoal, salvo se ocorrer criação, ampliação ou aumento de serviço público devidamente comprovado;
II - Não implique na realização de horas extras ou na contratação de pessoal temporário, ressalvados as exceções legais;
III - atenda ao interesse público e assegure atendimento com qualidade à população;

IV - na redução da jornada de trabalho de 40(quarenta) horas para 30 (trinta) horas será descontado da remuneração o valor correspondente a 1/3 (um terço) de seu total.

§ 4º As limitações dos incisos I, II e III do parágrafo anterior não se aplicam nos casos em que houver necessidade absoluta da redução de jornada, apurada por meio de procedimento administrativo de readaptação funcional, com emissão de laudo por profissional habilitado na área de referência, na forma do disciplinado no estatuto dos servidores públicos municipais.

§ 5º Os funcionários públicos municipais de Francisco Morato poderão ser convocados a ampliar sua jornada de trabalho, mediante despacho justificando sua necessidade, da qual constará a previsão da duração do trabalho a ser realizado, desde que:

I - atenda ao interesse público e assegure atendimento com qualidade à população;

II - haja recursos orçamentários e financeiros suficientes para arcar com os custos do aumento proporcional das remunerações;

§ 6º A alteração de jornada de trabalho deverá ser apostilada nos registros cadastrais do servidor e deve vigorar por tempo indeterminado.

§ 7º Não será permitida a alteração de jornada de trabalho que implique na realização de mais de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto na hipótese do § 3º, do art. 24, desta Lei Complementar, ou por absoluta necessidade do serviço público.

Art. 27. O servidor que obtiver alteração de jornada de trabalho que implique aumento da carga horária e da remuneração, somente terá direito a se aposentar com proventos referentes à jornada acrescida, desde que cumpra as condições definidas na legislação previdenciária do município.

Parágrafo único. A diferença de rendimentos ou remuneração decorrentes de aumento de jornada de trabalho do servidor público deste município, para efeito, incidirão para efeito do cálculo de 13º salário, férias, indenizações e bonificações que tenham por base a remuneração do servidor, ressalvados os casos de:

I - aposentadoria por invalidez;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

II - pensão por morte do servidor em atividade;

III - afastamento para exercício de cargo eletivo

~~Art. 28. Fica criado o quadro de pessoal dos servidores públicos do Município conforme Anexos I, II constituído por 4 (quatro) classes, 22 (vinte e dois) níveis, cada nível com 25 (vinte e cinco) referências, representadas pelas letras A à Z, parte integrante desta Lei Complementar.~~

Art. 28. Fica criado o quadro de pessoal dos servidores públicos do município, conforme Anexos I, II e III, constituído por 4 (quatro) classes, 22 (vinte e dois) níveis, cada nível com 25 (vinte e cinco) referências, representadas pelas letras A à Z, parte integrante desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar n° 280, de 2012)

§ 1º As classes referidas no **caput** deste artigo possuem as seguintes especificações:

I - classe I - conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoio e auxiliares da administração municipal, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino fundamental, equivalente ao 1º grau, conforme a habilitação profissional;

II - classe II - conjunto de atividades relacionadas a serviços operacionais, de apoio e auxiliares da administração municipal, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino médio, equivalente ao 2º grau, conforme a habilitação profissional;

III - classe III - conjunto de atribuições inerentes às atividades da administração, para cujo desempenho é exigido o grau de instrução de ensino médio, com especialização técnica ou de tecnologia, conforme a habilitação profissional;

IV - classe IV - conjunto de atribuições técnico-administrativas de maior complexidade, para cujo exercício é exigido o grau de instrução de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º O ingresso no cargo dar-se-á no nível e referência iniciais da respectiva classe, conforme o disposto nos anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DAS FORMAS DE PROGRESSÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 29. Progressão é o instituto pelo qual o servidor público municipal, ocupante de cargo previsto e descrito nesta Lei Complementar, desenvolve-se na carreira a que pertence, mudando de especialidade, nível de capacitação, padrão de vencimento, nas seguintes formas

I - progressão funcional;

II - progressão por titulação profissional;

III - progressão por mérito profissional.

§ 1º É vedada a aplicação das formas de progressão previstas neste artigo ao servidor em estágio probatório.

§ 2º A concessão das formas de progressão disciplinadas nesta Lei Complementar depende, além dos critérios e requisitos que lhes são peculiares, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Seção II
Da Progressão Funcional

Art. 30. Progressão funcional é o instituto pelo qual o servidor público municipal de Francisco Morato, com mais de 5 (cinco) anos no cargo, na classe e especialidade, dada a necessidade da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato e o cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei Complementar, poderá deslocar-se para outra classe e/ou especialidade do cargo a que pertence, através de processo de capacitação funcional.

Art. 31. A capacitação funcional é o procedimento didático-pedagógico desenvolvido periodicamente, pela Prefeitura Municipal de Francisco Morato e pela Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, objetivando ao incremento da qualificação profissional dos servidores públicos municipais e à criação e manutenção de base de dados contendo os servidores habilitados, visando à possibilidade de realização desta modalidade específica de progressão no âmbito de cada cargo.

§ 1º Os processos de capacitação funcional, aplicáveis aos cargos previstos nesta Lei Complementar, quando contiverem mais de uma especialidade ou, respeitadas as suas especificidades e as regulamentações profissionais formais, terão cargas horárias definidas em regulamento, cabendo à Prefeitura Municipal de Francisco Morato e a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato proporcionar os meios e condições necessárias para que tais processos se efetivem.

§ 2º A base de dados, a que se refere o **caput**, deste artigo, denominada de banco de capacitados, será organizada nos cargos previstos do grupo de nível superior, por especialidade e ambiente organizacional.

§ 3º Cada banco de capacitados de determinada especialidade ou classe será composto na ordem de pontuação obtida pelos servidores aprovados e classificados para a mesma, com no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento no processo de capacitação funcional.

§ 4º Em caso de empate, na pontuação prevista no parágrafo anterior, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

I - melhor nota em matéria específica do curso conforme previsto previamente pela banca examinadora;

II - melhor nota na última avaliação de desempenho;

III - maior tempo de efetivo exercício como servidor público municipal;

IV - maior idade.

§ 5º O resultado de cada processo de capacitação funcional terá validade de 2 (dois) anos, sendo utilizado apenas para efeito de progressão funcional, e alimentará a base de dados hierarquizada, prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º Observado o interstício previsto no art. 12, desta Lei Complementar, o servidor estável ocupante de um dos cargos e especialidades, previstos nos incisos deste artigo, terá progressão funcional automática, desde que alcançados, pelo servidor, os requisitos estabelecidos, neste

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

artigo.

Art. 32. O servidor público municipal, ocupante dos cargos previstos nesta Lei Complementar, poderá inscrever-se no processo de capacitação funcional, para determinada especialidade ou classe do cargo a que pertença, com vistas à progressão funcional, desde que atenda aos requisitos mínimos exigidos, contidos nesta Lei, para exercício da mesma.

§ 1º As bancas examinadoras referidas no **caput**, deste artigo deverão acompanhar as avaliações, realizadas ao longo do processo de capacitação funcional.

§ 2º A avaliação dos servidores nos cursos do processo de capacitação funcional, definidas exclusivamente, pelas bancas examinadoras escolhidas na forma deste artigo, terá mecanismos e objetos de análise conhecidos previamente, através de comunicação formal aos servidores inscritos, vedada a forma de capacitação de treinamento em serviço.

Art. 33. A progressão funcional ocorrerá na medida em que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato ou a Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato através da Superintendência de Administração, responsável pela gestão de pessoal, identificar a necessidade de profissionais em determinado ambiente organizacional e especialidade respeitando-se os seguintes requisitos:

I - existência de disponibilidade orçamentária;

II - aproveitamento dos servidores habilitados na ordem de classificação do banco de capacitados para a especialidade e ambiente organizacional em questão.

§ 1º Se, da progressão funcional, resultar ao servidor público municipal o seu deslocamento para outra classe, este ocupará o nível de capacitação, na nova posição hierárquica alcançada, e padrão de vencimento na mesma posição relativa que ocupava anteriormente.

§ 2º Para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, considera-se posição relativa, a distância do padrão de vencimento em relação ao primeiro e ao último padrão da escala, do respectivo nível.

§ 3º A inexistência de classificados no banco de capacitados para determinada especialidade com no mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, só poderá ser suprida com novo processo de capacitação funcional conforme previsto nesta Lei Complementar.

Seção III
Da Progressão Por Titulação Profissional

Art. 34. A progressão por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível de capacitação para outro da mesma classe, atendidos os requisitos instituídos por esta Lei Complementar.

Art. 35. Haverá progressão por titulação profissional, sempre que o servidor público municipal adquirir título correspondente a outro nível de capacitação, da mesma classe, no âmbito do cargo, especialidade e ambiente organizacional a que pertence

§ 1º O servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei Complementar, ocupará, no novo nível, padrão de vencimento na mesma posição relativa que ocupava anteriormente, considerando-se posição relativa, a distância do padrão de vencimento, em relação ao primeiro e ao último da escala, no respectivo nível de capacitação.

I - tendo concluído o Ensino Médio ou de Ensino Médio Técnico, equivalente ao segundo grau, o funcionário ascenderá 5 (cinco) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

II - tendo concluído o Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

III - tendo concluído o Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura plena, o funcionário ascenderá 4 (quatro) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

IV. tendo concluído o Ensino de Mestrado, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante dos anexos I e II;

V. tendo concluído o Ensino de Doutorado, o funcionário ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante do anexo I e II.

§ 5º O funcionário que tiver concluído Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, que já tenha ascendido as 2 (duas) referencias a que trata o inciso II, do parágrafo anterior, que venha a concluir o Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, ascenderá 2 (duas) referências, na escala de vencimento constante do anexos I e II.

§ 3º Quando concedida, a progressão por titulação profissional, será devida desde a data do protocolo formal do pedido do servidor, quando instruído com prova inequívoca do titulo.

~~Art. 36. Os cursos de capacitação de Ensino Superior de Tecnologia ou equivalente ao tecnólogo, de Ensino Superior, de Bacharelado ou de Licenciatura Plena, de Mestrado e Doutorado, para efeito de progressão por titulação profissional, devem guardar vinculação com o cargo, ambiente organizacional e especialidade a que os servidores estão submetidos, só tendo validade, o título, mediante comprovação da aprovação do servidor no curso.~~

Art. 36. Os cursos de capacitação superior de tecnologia, gestão ou equivalente, de ensino superior, de bacharelado ou licenciatura, de mestrado e doutorado, para efeito de progressão profissional, serão reconhecidos para qualquer servidor, sendo que a partir da segunda titulação, esta deverá guardar relação com o cargo de seu provimento. (Redação dada pela Lei Complementar n° 280, de 2012)

§ 1º É expressamente vedada a utilização das cargas horárias dos cursos formais de pós-graduação, **lato sensu e stricto sensu**, para efeito do disposto no "**caput**" deste artigo.

§ 2º Cada título, para ser validado para fins de progressão por titulação, pelo órgão gestor de pessoal, pressupõe curso com carga horária mínima, compatibilidade com o cargo, com a especialidade e com o ambiente organizacional em que o servidor atua, e avaliação de mérito no curso, compatível com a regulamentação da validação que deve ser objeto de resolução do conselho de gestão de pessoal.

Seção IV
Da Progressão Por Mérito Profissional

Art. 37. Haverá progressão por mérito profissional a cada 3 (três) anos de efetivo exercício, após o interstício preconizado no art. 30, da presente Lei, desde que o servidor público municipal ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, apresente resultado satisfatório, na média das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

avaliações de desempenho anuais ocorridas ao longo do triênio, segundo os mecanismos e os critérios previstos no programa de avaliação de desempenho da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e da Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, disciplinado nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se resultado satisfatório para efeito de progressão funcional, o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na média das três avaliações anuais anteriores.

Art. 38. Na progressão por mérito profissional, o servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, será posicionado no padrão de vencimento imediatamente subsequente, ao anteriormente ocupado, mantidos o nível de capacitação, a classe e o ambiente organizacional ao qual pertence.

Seção V
Da Capacitação

Art. 39. A capacitação profissional do servidor público, tem por finalidade fornecer ao mesmo aptidões técnicas, aptas a garantir a eficiência do serviço publico, que deverá contemplar os seguintes seguimentos:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Prefeitura;

II - de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes as atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III - de atualização, para adequação as demandas do próprio cargo, reforço do conteúdo de diretrizes e normas relativas a atuação funcional.

Art. 40. A capacitação profissional poderá se dar por meio de iniciativa do servidor ou por iniciativa da Administração Publica Municipal.

§ 1º A capacitação por iniciativa do servidor são cursos de graduação à nível de ensino médio, de formação técnica ou tecnológica, de ensino superior, mestrado, doutorado, realizada em instituição regularmente reconhecida, por vontade do servidor, cuja comprovação se efetuará por meio de diploma de conclusão.

§ 2º A capacitação por iniciativa da Administração Publica Municipal, são cursos de treinamento, especialização, realizada em instituição regularmente reconhecida, indicada pela Administração Publica Municipal, para o qual o servidor é convocado a dele participar, cuja comprovação se efetuará por meio de diploma ou certificado de conclusão, onde o funcionário tenha obtido conceito satisfatório ou contenha expressamente sua aprovação.

CAPÍTULO VII
DA REMOÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 41. A remoção é ato administrativo pelo qual se transfere o local de exercício das atividades de um funcionário e poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - a pedido na forma desta seção;

II - provisoriamente, para atender a necessidade do serviço público;

III - por permuta.

§ 1º Na hipótese da remoção provisória, por necessidade do serviço público, deverá ser precedido de despacho justificado do Superintendente a que estiver subordinado.

§ 2º A remoção provisória ocorrerá até que seja realizado o próximo concurso de remoção.

§ 3º Remoção por permuta, poderá ser requerida, conjuntamente, pelos funcionários diretamente interessados, no que deverão ser ouvidos seus superiores hierárquicos, quanto a sua conveniência ao bom andamento dos serviços públicos envolvidos.

Art. 42. A remoção a pedido, dos integrantes do quadro de funcionários, processar-se-á por concurso de remoção, obedecida a classificação geral dos candidatos inscritos, na forma do disposto no art. 43, desta Lei Complementar, se realizará anualmente, no ultimo trimestre do ano.

§ 1º O concurso de remoção, sempre deverá preceder o concurso de ingresso para o provimento dos cargos públicos.

§ 2º Somente poderão ser oferecidas em concurso de ingresso, para o provimento de cargos públicos, as vagas remanescentes do concurso de remoção respectivo.

§ 3º Para fins do concurso de remoção será considerado o tempo de serviço efetivo até 30 de junho do ano em que se realizará.

§ 4º Para fins do concurso de remoção o interessado deverá ser estável.

Seção II
Do Processo de Remoção

Art. 43. A abertura do concurso de remoção, sob coordenação da Superintendência de Administração, dar-se-á através de edital anual, constando o prazo, as vagas disponíveis, o local, forma de entrega das inscrições e demais condições, exigências e requisitos a serem preenchidos pelos interessados.

Parágrafo único. Os cargos com atribuições específicas somente poderão ser removidos para locais com as mesmas atribuições do cargo.

Art. 44. O candidato inscrito no concurso de remoção será, para fins de classificação, avaliado de acordo com os seguintes elementos:

I - tempo de serviço líquido, na seguinte conformidade.

a) no cargo público, pelo qual o candidato solicita inscrição, equivalente ao Ano, a que se refere o concurso de remoção de títulos: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

Número de Ausências	Pesos
(zero) 0	10
De 1 a 03	9
De 4 a 06	8
De 7 a 09	7
De 10 a 12	6
De 13 a 15	5
De 16 a 18	4
De 19 a 21	3
De 22 a 24	2
Mais de 25	1

b) no serviço público do Município de Francisco Morato, independentemente, do cargo ou função pública e da situação funcional: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 20,00 (vinte) pontos.

II - 1 (um) certificado de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de cargo público, além do utilizado para nomeação em caráter efetivo, em mesmo nível escolar ou superior àquele de que é nomeado por concurso público: 2 (dois) pontos;

III - diploma de nível superior, de graduação, concluído em qualquer área do conhecimento humano, emitidos por instituição credenciada: 05,00 (cinco) pontos.

IV - certificados de cursos e/ou programas de especialização e de aperfeiçoamento, em área específica do cargo, emitidos por instituições credenciadas, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência, com validade permanente e indeterminada: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovado, até o máximo de 10,00 (dez) pontos;

V - certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de pequena duração, em área específica do cargo, emitidos por instituições credenciadas, com menos de 100 (cem) horas de efetiva participação e frequência, realizados nos últimos 3 (três) anos - 0,005 (cinco milésimos) de ponto por hora de curso comprovado, até o máximo de 05,00 (cinco) pontos;

§ 1º A avaliação dos títulos será feita pela comissão que for indicada para a realização do concurso de remoção, da qual será dada ciência ao candidato, através de documento de inscrição.

§ 2º Para os títulos referidos nos incisos I, II, III, IV e V, do § 1°, deste artigo, deverá ser observada a data limite de 30 de junho, do ano exercício a que se refere à inscrição.

§ 3º Para efeito de apuração do tempo de serviço líquido, a que se refere o inciso I, deste artigo, não serão computáveis como ausências os seguintes afastamentos:

I - férias e recesso escolar;

II - licença à gestante e à adotante;

III - licença à paternidade;

IV - licença gala e nojo;

V - licença prêmio por assiduidade;

VI - faltas abonadas;

VII - serviços obrigatórios por lei;

VIII - comparecimento à reuniões de orientação técnica;

IX - os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

§ 4º Ocorrendo empate na soma dos pontos, observar-se-á, para fins de desempate, a seguinte ordem de precedência:

I - o maior tempo de serviço líquido, no campo de atuação, expresso em dias;

II - a maior idade.

§ 5º Da classificação, de que trata este artigo, caberá recurso do candidato, destinado à Comissão de Concurso de Remoção, no prazo que vier a ser estabelecido no edital referido no art. 42, desta Lei Complementar.

Art. 45. As vagas a serem relacionadas para o concurso de remoção a pedido compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

diversos cargos públicos.

§ 1º As vagas iniciais são as vagas existentes, fixadas pela Superintendência de Administração, a serem oferecidas para o concurso de remoção.

§ 2º As vagas potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação decorrente do concurso de remoção a pedido.

§ 3º A remoção para as vagas potenciais somente se efetivarão se o ocupante da mesma de fato se remover para a vaga a que concorreu.

Art. 46. concurso de remoção de títulos é de responsabilidade da Superintendência de Administração e será realizado através de sessão pública, para escolha dos candidatos regularmente inscritos, em ordem rigorosamente de classificação, que se fará em duas fases de escolha:

I - a primeira fase: para vagas iniciais, oportunidade que o funcionário se manifestará quanto a vaga a que lhe interessa a atribuição;

II - a segunda fase: findas as vagas iniciais aos funcionários interessados, serão disponibilizadas para escolha das vagas potenciais, surgidas com a atribuição da primeira fase.

§ 1º Depois de atribuída a vaga indicada ou de efetivada a escolha e devidamente registrada, não será permitida a desistência do candidato ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

§ 2º Na sessão publica para escolha, o candidato que não estiver presente ou devidamente representado através de procuração, no momento da chamada, de acordo com a sua classificação, será sumariamente eliminado do concurso de remoção.

Art. 47. Os atos do concurso de remoção de cada candidato serão devidamente anotados e registrados pelos órgãos competentes e produzirão efeito para o ano seguinte ao das inscrições.

Parágrafo único. A Superintendência de Administração fixará a data que o funcionário deverá assumir suas funções em seu novo local de exercício de atividade.

Art. 48. O funcionário ficará desobrigado de se remover caso os prazos previstos no Edital não forem cumpridos pela Superintendência de Administração.

Art. 49. A remoção por permuta será concedida, a pedido de funcionários públicos administrativos, declarados estáveis, através de requerimento único, demonstrando interesses comuns, sendo ambos detentores de cargos públicos idênticos e que não estejam há menos de 5 (cinco) anos da aposentadoria, de qualquer tipo, observado o disposto no § 3, do art. 40, desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Seção I
Da Função Gratificada

Art. 50. Para fins desta Lei Complementar, funções gratificadas, são funções administrativas, as quais serão lotadas por designação, exclusiva, de funcionários de provimento efetivo estável.

Art. 51. O Funcionário Público Municipal, designado para exercer uma gratificada, passará a receber seu vencimento pela nova faixa salarial.

Parágrafo único. Para fins de cálculo do vencimento será consideradas as vantagens pessoais adquiridas.

Art. 52. O funcionário designado para ocupar cargos em função gratificada, cessada a sua designação, retornará a seu cargo de origem:

I - na hipótese do "**caput** deste artigo, é incorporado ao vencimento do funcionário, 1/10 (um, dez avos) da diferença entre o vencimento do cargo origem e o valor da função gratificada, por ano de efetivo exercício, vedado seu fracionamento, até o limite de 10/10 (dez, dez avos);

II - a Superintendência responsável pela administração de pessoal procederá à imediata correção de seus registros.

Art. 53. Havendo funcionários que perceberam em seu vencimento a diferença que trata o Parágrafo único, do artigo anterior, lotado no mesmo setor ou divisão, em razão de função gratificada de chefia ou de direção, a que é subordinação, será este preferencialmente designado para aquela chefia ou direção, exceto, se aquele funcionário tenha sido afastado de suas atribuições de chefia ou de direção, em processo disciplinar, ou para atendimento da conveniência da Administração. (Vide Lei Complementar nº 292, de 2014)

Art. 54. O Funcionário Público Municipal, que vier a ser designado para exercer função gratificada ficará afastado das atribuições de seu cargo efetivo, enquanto perdurar a designação.

Art. 55. Considerando a necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, ficam criadas as funções gratificadas previstas no anexo IV.

CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. Os funcionários Públicos Municipais, que na data da promulgação desta Lei Complementar estejam ocupando cargos efetivos, para fins desta Lei Complementar, serão reenquadrados em suas referencias, observando o disposto nesta Lei Complementar.

Art. 57. Para fins de cálculo do reenquadramento, será computado o interstício preconizado no art. 30, "**caput**" e os triênios preconizados no art. 37, "**caput**", ambos desta Lei Complementar.

Art. 58. Com a fixação da jornada de trabalho em 40 (quarenta) horas semanais os valores constantes do anexo I, correspondente as referencias de 1 a 13 incorporam o Regime de Dedicação na ordem de 50% previsto no art. 141, da Lei Municipal nº 1.527 de 10 de novembro de 1994.

Art. 59. Para fins de cálculo do vencimento dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua autarquia SAME - Serviço Assistência Médica de Francisco Morato, não haverá prejuízos quanto aos quinquênios ou sexta parte, mantendo-se todos os estipêndios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.527 de 10 de novembro de 1994 e demais leis ordinárias e complementares não previstos neste diploma legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

Art. 60. Os funcionários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e de sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, que na data da promulgação desta Lei estejam ocupando cargos em comissão ou tenham sido designados para ocuparem cargos em função gratificada, incorporarão, na forma do parágrafo único, do art. 52, desta Lei Complementar, a diferença de salário.

Art. 61. Os ocupantes do cargo de Pajens, extintos, que possuam formação pedagógica, de bacharelado em pedagogia, ou aquelas que o concluírem no prazo de 5 (cinco) anos, poderão se enquadrar, à pedido, no cargo de Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 62. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, se ocasionarem elevação mensal da folha de pagamento, em mais de 3% (três por cento), deverá a Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Morato e sua Autarquia Municipal SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, tomar as providências necessária para sua redução.

Art. 63. Os cargos, constantes do anexo V, consistentes de coordenação, de diretoria e de chefia, de provimento efetivo, serão extintos na vacância.

Art. 64. Aplica-se o disposto nesta Lei aos funcionários cujos cargos são de livre nomeação, cargos em comissão, naquilo em que não for incompatível, bem como aos aposentados e pensionistas.

Art. 65. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 66. Ficam revogadas as disposições em contrário e especialmente os art. 41, arts. 42, 43, 44, 45, 46, 47 seus parágrafos e alíneas, art. 141 e seu parágrafo único e art. 179, todos da Lei Municipal n° 1.527, de 10 de novembro de 1994.

Art. 67. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 4 de abril de 2012.

José Aparecido Bressane

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Marlene Parus

Coordenadora de Assuntos de Secretaria

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS E ATRIBUIÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

(Vide Lei Complementar n° 312, de 2017)
(Vide Lei Complementar nº 333, de 2019)

Nº de cargos	Nível	Cargo	Atribuições	Comissionados
5	3	Agente Administrativo	Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes. Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve. Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos. Fazer Inscrições em cursos e concursos, conferir a documentação recebida e prestar informações. Registrar a freqüência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações. Localizar documentos arquivados para juntada da anexação. Executar trabalhos que envolvam a interpretação de (eis e normas administrativas, para concessão de vantagens. Redigir qualquer modalidade de informações administrativas. Executar serviços gerais de datilografia. Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público. Efetuar cálculos de taxas, impostos juros. Elaborar, conferir e Informar folhas de pagamento. Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa. Efetuar e recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos. Manter atualizado os registros de estoque. Fazer levantamento de bens patrimoniais. Ajudar na elaboração do orçamento. Operar com máquinas e materiais eletrônicos. Executar outras atividades correlatas.	0
1	3	Agente de Copa	Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e tanches leves em geral); atender o público interno .servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir, recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

110	3	Agente de Organização Escolar	Cuidar da zeladoria quando vaga e Imediações e pela segurança e manutenção da Unidade Escolar Municipal controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Escolar Municipal e em suas Imediações, orientando-os quanto as normas de comportamento; Informar a coordenação da Unidade Escolar Municipal sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; auxiliar na conservação e manutenção do mobiliário, equipamentos e outros; colaborar na divulgação de avisos e Instruções de interesse da administração da Unidade Escolar Municipal; atender aos professores, em aula. nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da Unidade Escolar Municipal e trabalhos curriculares complementares de classe: providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; prestar serviços de mensageiro; executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pela direção da Unidade Escolar Municipal.	0
129	1	Agente de Serviços Escolares	Proceder à abertura e fechamento do prédio escolar, no horário regulamentar fixado pela direção da Unidade Escolar Municipal. na falta ou ausência do ocupante de zeladoria; manter sob sua guarda as chaves do prédio escolar e de todas as suas dependências, na falta ou ausência do ocupante de zeladoria; executar tarefas de limpeza interna e externa do prédio escolar, dependências. Instalações, móveis e utensílios da Unidade Escolar Municipal; executar pequenos reparos em Instalações, imobiliário, utensílios e similares: prestar serviços de mensageiro; auxiliar na manutenção da disciplina geral; executar outras tarefas relacionadas com sua área de atuação que forem determinadas pela direção da Unidade Escolar Municipal.	0
88	1	Ajudante Geral	Desenvolver atividades que exijam esforço físico; Desenvolver atividades diversificadas, como auxiliar de outros profissionais; Prestar serviços auxiliares em quaisquer setores da administração municipal, dispondo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação; Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado; Manejar e zelar adequadamente pelas ferramentas, equipamentos e Instrumentos da área em que for requisitado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	0
1	8	Arquiteto	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo. planejamento, projeto e especificação; Assistência, assessoria e consultoria: Direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, analise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento. Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico: Fiscalização da obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada: Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e Instalação; Execução de desenho técnico.	0
0	8	Assessor I	Como adjunto de direção compete executar tarefas correlatas atribuídas pelos diretores: colocar na execução das funções estabelecidas na lei que regulamenta a organização administrativa da Prefeitura; preparar o expediente diário para o despacho: analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; solicitar a manutenção dos equipamentos.	60
14	5	Assistente de Divisão	Realizar tarefas administrativas e rotinas de escritório com o objetivo de atender as necessidades especificas das diversas divisões; Elaborar, emitir, conferir e arquiva formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes das divisões; Operar equipamentos de fotocópias, fax e Impressoras Manter a divisão abastecida de materiais de escritório necessários ao andamento das tarefas; Atender e fazer as ligações telefônicas da divisão; Receber e distribuir correspondência da divisão; Preparar e enviar a correspondência da divisão; Manter os arquivos da divisão atualizados e organizados; Preparar, conferir e envia requisições diversas; Realizar atividades especificas da divisão em que está alocado; Realizar outras atividades correlatas a função de acordo com as determinações de seu superior;	0
6		Assistente Social	Efetuar coleta de ciados, análise e diagnóstico, no Intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar pianos, projetos ou programa* propondo as ações adequadas para a solução. Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem ao desenvolvimento da comunidade, no tocante i saúda pública, educação, moradia e outros que venham a exigir sua atuação. Atuar, através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados, na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade. Participar de programas educacionais da rede escolar, de saúde pública e de medicina preventiva. Proceder ao atendimento de ambulatório. Integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor e de atuação.	0
2	7	Assistente Técnico de Informática	Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas Informatizados, assim como realizar Instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar Implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de Informática: desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

0	7	Assistente Técnico Educacional	esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; IV. redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matriculas, os quais serão publicados por ordem da Direção; VI. elaborar os relatórios oficiais encaminhando-os aos órgãos competentes; VII. trazer em dia a coleta de Leis. regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar, VIII. Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno: IX. lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; X. assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados: XI. responsabilizar-se peta veracidade por toda a Informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; XII. exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. XIII. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; XIV. organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da Identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; XV. rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; XVI. apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; XVII. coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; XVIII. preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; XIX. zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais (ilegível).	1
4	7	Assistente Técnico Nutrição	Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida: Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Planejar. Implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.	0
37	4	Auxiliar administrativo	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de digitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.	0
8	4	Auxiliar de Coordenadoria	Auxiliar o coordenador a que estiver subordinado, no desenvolvimento e execução dos projetos; preparar papéis e documentos; Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de agitação e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.	0
50	1	Auxiliar de Cozinha	Executar tarefas auxiliares de cozinha; preparar e servir merendas; proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; limpar s preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras: preparar e servir merendas; preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições e merendas: proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controla do estoque de material e gêneros alimentícios; auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; manter a higiene dos locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar tarefas afins.	0
87	4	Auxiliar de Secretaria de Escola	Auxiliar a Administração na execução do trabalho Administrativo das Escolas Municipais, elaborando fichas individuais, pastas de alunos, organizando arquivos escolares, elaborando históricos escolares e transferências, registrando resultados de aproveitamento do aluno, preenchendo diários de ciasse, formulários, documentos, correspondências em geral relacionadas com o dia-a-dia da escola ou de seu local de trabalho e outras atribuições correlatas determinadas por seu superior imediato.	0
278	1	Auxiliar de Serviço Escolar	seguir normas, procedimentos e atividades determinadas peta Superintendência dos Negócios da Educação e Cultura, através do Departamento de Merenda Escolar preparar, servir e cumprir todas as atividades relacionadas à merenda escolar, bem como o atendimento aos projetos educacionais especiais, da Unidade Escolar Municipal; executar outras atribuições relacionadas a sua área de atuação que forem determinadas pela direção da Unidade Escolar Municipal, de comum acordo com o Departamento de Merenda Escolar.	
3	4	Auxiliar de Topografia	Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar na atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados d campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executa tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

10	4	Auxiliar Desenvolvimento Infantil	Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche. Incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola. pular corda e outros jogos, par; estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento i mesa; Controlar os horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde Acompanhar crianças da creche ao módico e dentista quando necessário e durante o horário do expediente da creche; Auxiliar nas atividades pedagógicas que visam c desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Executar outras tarefas correlatas que 5ie forem estabelecidas pelo superior Imediato.	0
1	7	Bibliotecário	Identificar as necessidades da unidade em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados; participar da elaboração das políticas a serem adotadas pela unidade, referentes à área em que atua, baseando-se nos Informes a conclusões levantados e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gereis e específicos para a articulação com as demais áreas; colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas; assistir i administração da unidade, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão: organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política gerai, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração na unidade; dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação; manter a administração da unidade informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas; manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação e do Campus.	0
5	4	Cadastrista	Proceder à medição de edificações e terrenos para verificação de área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do município; cadastrar os produtos, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos e outros prestadores de serviços de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; preparar tabelas, quadros e gráficos; colaborar na confecção de relatórios; executar outras tarefas afins.	0
2	6	Caixa	Realizar os trabalhos relativos ao caixa, de acordo com processos e rotinas estabelecidas, pelo seu superior imediato; Conferir aspectos legais dos recebimentos e pagamentos diversos. Prestar atendimentos ao contribuinte com informações de caráter geral e sobre serviços de sua competência; Conferir trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos; e outras atividades que forem correlatas ou determinadas por seus superiores.	0
2	1	Carpinteiro	Selecionar, medir e cortar madeira; confeccionar, montar e assentar estruturas e peças da madeira; operar maquinas próprias para o serviço de carpintaria; preparar formas para concreto; executar outras tarefas afins.	0
1	8	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe de Contabilidade	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e. elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	6	Chefe Divisão Almoxarifado e Patrimônio	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área da atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Aposentadoria Pensão Beneficio	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Arquivo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área da atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Assistência Social	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados ê área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Atendimento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamento$ e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

0	8	Chefe Divisão Atendimento Social	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimente de prazos, junto as raridades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais da normas e de procedimentos, material c£ dá tico e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
0	8	Chefe Divisão Convênio Prestação Contas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Cadastro	Executar tareias correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área da sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos o do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas & sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando 0 adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Cemitério	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos. Avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas da gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados â área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

0	8	Chefe Divisão Cobrança	Executar tarefas cone latas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de Bua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Compras	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios o rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Conservação e Manutenção	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Consultoria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar a administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais da normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Cont. Folha Pagamento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Controle e Arrecadação	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar oe recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais atou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

0	8	Chefe Divisão Controle	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou níveis de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Controle Áreas Publicas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura: Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos os diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos a do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Controle e Tramitação de Processos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	e	Chefe Divisão Copa	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissional na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Cultura	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura: Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissional na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local da trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Do Educação	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução da seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão De Governo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza a conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão de Informática	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle cio desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local da trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão de Secretaria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos da sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Divulgação	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e retinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peia limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados & área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação da materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Ensino Fundamentai	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação da materiais, equipamentos e do local de trabalho; executor outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade a ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Estatística	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos reta do nados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Eventos Esportivos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, matéria! didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Execução Fiscal	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participará gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais da normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de se tis serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Expediente	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, contratar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, «laborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza é' conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca) de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Fiscalização	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
1	8	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, tinto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação da desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca! de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Expediente	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e contrate do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle cio desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Fiscalização	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e contrate do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outras profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Fiscalização de Obras	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos da competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados & área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão ISS	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área da atuação, relatos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estados, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Junta Serviço Militar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais a/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação da projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão lançamentos	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Licitações	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: implantar, participar a gerar programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos a. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Manutenção Escolar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita da processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento da prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Merenda Escolar	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza a conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ã sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0	8	Chefe Divisão Oficina	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do locai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Pesquisa Preços	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controla do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação da projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas a projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Pessoal	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua-área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Planejamei do	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às atividades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas á sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1
0	8	Chefe Divisão Plano Comunitário	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos dê racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Processamento Dados	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e da procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Projetos	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura' Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobra assuntos relacionados a área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão da sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Protocolo	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municiai, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	8	Chefe Divisão Receita	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projete» e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas: Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Relações Publicas	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área da atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais a/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Tapa Buraco	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e. elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Tesouraria	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos da competência municipal, buscando o adequado cumprimento ide prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução da seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Transporte	Executar tarefas correlatas atribuídas peto Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do tocai de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto ás unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Treinamento	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal: Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto as unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tareias de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência a, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ô sua especialidade e ambiente organizacional	0
1	8	Chefe Divisão Veículos Leves	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municiai; Executar a$ funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos. Junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e. elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivo sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambienta organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Vigilância	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarelas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos a elaborar planejamento organizacional, bem como. os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0
1	e	Chefe Divisão Atividades Extra* Curriculares	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramita de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas: implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar peta limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível da complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área da sua competência e, elaborar relatórios manuais de normas de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pelo limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência; municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação: emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho: executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade a ambiente organizacional.	3
1	8	Chefe Divisão Serviços Rodoviários	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimente de prazos, junto às unidades envolvidas; implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos: orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do loca) de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional.	0
0		Conselho Tutelar	Executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação; às crianças e adolescentes; aos pais ou responsáveis;, às entidades de atendimento; ao Poder Executivo; à autoridade judiciária; o Ministério Público; às suas próprias decisões; atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; 11 - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, III, promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade Judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art, 101, de 1 a VI, para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.	5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

0	10	Coordenador Administração	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador Bem Estar Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxilia o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Assist. e Desenv. Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxilia o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Comunicação Social	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições o projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar peta guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
1	10	Coordenador de Educação	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos: providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências: zelar pela guarda e conservação dos materiais a equipamentos de trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

0	10	Coordenador de Educação Infantil	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município: auxiliai o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal: manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de Ensino Fundamental	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para c cumprimento das suas atribuições.	1
0	10	Coordenador de infraestrutura Urbana	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo da capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos do trabalho: atender as normas de higiene e segurança do trabalho desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.	1
1	8	Chefe Div. Fichas de Atendimento	Controlar as faturas dos serviços prestados no Sistema SUS das diversas Unidades de Saúde; manter atualizada toda e qualquer tabela de acordo com a Legislação vigente; ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos serviços, convênios e profissionais que atuam na instituição; manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe div. Frequência Tempo Serviço	Executar tarefas de controle de freqüências; controle de tempo de serviço; elaboração de certidões de contagem de tempo de serviço e de contribuição, controla de concessão de nível, qüinqüênio, sexta-parte, férias, licença-prêmio e aposentadoria; controle de afastamentos e licenças, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Manutenção	Coordenar e organizar a manutenção das instalações dos diversos prédios dos órgãos e das Unidades de Saúde do município com qualidade, realizando reformas, construções, adaptações, concertos e outros de sua competência, além do bom funcionamento dos equipamentos dando suporte para a operacionalização das ações da rede municipal de saúde. Organizar, fiscalizar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de manutenção; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	0	Chefe Div. Patrimônio	Escrituração dos bens adquiridos, baixados, e depredados, etc.; emitir relatório de sua movimentação mensal e anual e enviar ao financeiro; manter atualizados em relatórios os bens e nº de Patrimônio a que pertence, bem como sua localização. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Div. Pessoal	Controle do quadro de pessoal, vencimentos, admissão, exoneração, movimentação de pessoal e vida funcional; prestar informações e emitir despachos em processos; participação na elaboração de concurso público: arquivos diversos: elaboração das informações na DTRF e RAIS, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Recepção	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone: orientar o paciente com responsabilidade, informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc, de acordo com a sua necessidade; bem como coordenar a equipe de recepção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Secretaria	Coordenar e supervisionar todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela sua equipe; Elaboração de Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores; Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Serv. Administrativos	Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Serviços gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladoria: assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Tesouraria	Proceder à arrecadação de receitas e o seu registro diário; providenciar os depósitos, nas contas específicas bem como as do fundo, e controlar as aplicações financeiras; atender a legislação pertinente, aos lançamentos dos documentos que registram a utilização ou a aplicação dos recursos arrecadados; controla o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; conferir as Prestações de Contas dos empenhos pagos para tratamento fora do domicilio; providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle Interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe Div. Transporte	Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição/manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos; programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva dos veículos, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; manter o controle de veículos quanto a uso. gasto e depreciação; promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos; promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; dirigir as atividades de padronização da frota de veículos; promover a Inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos; assessorar a Divisão de Compras e Almoxarifado nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas, em face das normas de trânsito em vigor; fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dose fiscalizar os boletins de transportes: promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra: promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; administrar as atividades relativas ao pessoal da Divisão; Executar outras tarefas afins, compatlveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Chefe div. Vigilância Epidemiológica	Detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde Individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, coleta de dados; processamento de dados coletados: análise o Interpretação dos dados processados: recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle Indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe div. Vigilância Sanitária	Vistorias integradas com o Departamento de Fiscalização do município, para liberação de licença sanitária em todos os estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Contabilidade	Executar a conciliação bancaria: emitir parecer referente à prestação de contas de adiantamento: responsabilidade de alimentar os Sistemas AUDESP e SIOPS, bem como os que forem criados e de competência deste Departamento de acordo com a legislação: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; controlara execução do orçamento em todas suas fases: providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Farmácia	Coordenar e administrar todo funcionamento da organização da Assistência Farmacêutica Municipal, Planejar, Gerir e Implantar sistemas para aquisição de medicamentos, controle técnico e administrativo da Assistência Farmacêutica Municipal. Realizar a seleção e padronização de medicamentos. Participar de atividades relacionadas à educação continuada da Assistência Farmacêutica Municipal e outras atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela Superintendência da Saúde relacionadas ao âmbito farmacêutico. Atender as demandas de solicitação judiciais relacionadas a aquisição de medicamentos. Confeccionar e manter atualização do memento terapêutico, do manual da normas e procedimentos operacionais e do manual de interações medicamentosas. Responder pela aquisição, distribuição, qualidade e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - medicamentos, insumos, dietéticos e correlatos; Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

28	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Cirurgião Dentista	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2		Coordenador de Odontologia	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde; Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades da Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas específicas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
2		Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
5	1	Cozinheira	Prepara os alimentos; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
13	6	Digitador	Digita e formata os documentos solicitados por seus superiores; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Diretor de Assistência Criança e ao Adolescente	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Administração	Coordenar o bom funcionamento da Autarquia; apoiar e participar do desenvolvimento das atividades dos Departamentos: de Recursos Humanos, Jurídico e Financeiro da autarquia da Superintendência da Saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1		Diretor Depto. Financeiro	Coordenar, Inspecionar e Planejar ação de execução das tarefas exercidas sob sua supervisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Jurídico	Supervisionar e gerenciar as atividades Inerentes à Assessoria Jurídica, estabelecendo critérios de acompanhamento dos processos de trabalho; Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que os mesmos sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a obter pareceres de caráter conclusivo: Promover estudos relativos ô sua área de atuação, buscando desenvolver e aplicar metodologias que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Recursos Humanos	Supervisionar, orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas suas respectivas divisões, assegurando a realização das atribuições do departamento dentro dos prazos previstos, bem como, responder pelos resultados alcançados; Cumprir e fazer cumprir as Leis; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Vigência em Saúde	Planejar e implantar os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às respectivas áreas de atuação Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância Sanitária. Alimentar os sistemas de informação afins, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações de intervenção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Técnico	Coordenar o Departamento Técnico; supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Saúde; garantir a assistência médica com eficiência e qualidade; assessorar tecnicamente a Superintendência da Saúde; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
3	2	Eletricista	Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e Instruções recebidas; testar a Instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura: executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcionai; Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública; ler e Interpretar desenhos simples, modelos e especificações; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

4	2	Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessários à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
49	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir a população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas ô comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e Identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados óbitos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	18	Enfermeiro de Programa de Saúde da Família	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a Indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do melo ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

6	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Farmacêutico	Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde; supervisionar e coordenador o dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
7	15(20 Horas) 18(40 Horas)	Fisioterapeuta	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasta) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente ã sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio a garantir a economia do material utilizado.	
10		Gerente Técnico de Unidade de Saúde	Coordenar as atividades técnicas das Unidades de Saúde; garantir o funcionamento técnico em conjunto com as ações propostas peta Administração. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	11
56	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico -12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos a recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Endocrinologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar soco nos. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotarem ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Cardiologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico Clínico Geral - 12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorres. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos módicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	22(20 horas)	Medico Clinico Geral - 20 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

30	17	Médico de Programa de Saúde da Família	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência (ocais. mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos Insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico do Trabalho	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Generalista -PS	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Ginecologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio o garantir a economia do material utilizado.	
3	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Legista	As atribuições são realizar exames de lesão corporal diretos, indiretos e complementares, para violência sexual (de conjunção carnal e atentado violento ao pudor), teor alcoólico, toxicológico. necropsias e perícias diversas em processos de causa criminal. Essas perícias são realizadas exclusivamente em processos de causa criminal, sendo realizados somente mediante requisição escrita por parte das Autoridades competentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Neurologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Oftalmologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atendera população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 10(24 Horas)	Médico Otorrinolaringologista	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente â sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, *é* dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Pediatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gera), diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Fichas de Atendimento	Controlar as faturas dos serviços prestados no Sistema SUS das diversas Unidades de Saúde; manter atualizada toda e qualquer tabela de acordo com a Legislação vigente; ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos serviços, convênios e profissionais que atuam na instituição; manter inter-relacionamento com os demais setores e profissionais da equipe de saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	8	Chefe div. Frequência Tempo Serviço	Executar tarefas de controle de freqüências; controle de tempo de serviço; elaboração de certidões de contagem de tempo de serviço e de contribuição, controla de concessão de nível, qüinqüênio, sexta-parte, férias, licença-prêmio e aposentadoria; controle de afastamentos e licenças, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	B	Chefe Div. Manutenção	Coordenar e organizar a manutenção das instalações dos diversos prédios dos órgãos e das Unidades de Saúde do município com qualidade, realizando reformas, construções, adaptações, concertos e outros de sua competência, além do bom funcionamento dos equipamentos dando suporte para a operacionalização das ações da rede municipal de saúde. Organizar, fiscalizar e controlar o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de manutenção; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	0	Chefe Div. Patrimônio	Escrituração dos bens adquiridos, baixados, e depredados, etc.; emitir relatório de sua movimentação mensal e anual e enviar ao financeiro; manter atualizados em relatórios os bens e número de Patrimônio a que pertence, bem como sua localização. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Pessoal	Controle do quadro de pessoal, vencimentos, admissão, exoneração, movimentação de pessoal e vida funcional; prestar informações e emitir despachos em processos; participação na elaboração de concurso público: arquivos diversos: elaboração das informações na DTRF e RAIS, dentre outras obrigações peculiares a esta divisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Recepção	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone: orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc de acordo com a sua necessidade; bem como coordenar a equipe de recepção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Secretaria	Coordenar e supervisionar todos os atos e procedimentos desenvolvidos pela sua equipe; Elaboração de Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em geral; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores; Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1 t	8	Chefe Div. Serv. Administrativos	Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	B	Chefe Div. Serviços gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladoria: assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

I 1	8	Chefe Div. Tesouraria	Proceder à arrecadação de receitas e o seu registro diário; providenciar os depósitos, nas contas específicas bem como as do fundo, e controlar as aplicações financeiras; atender a legislação pertinente, aos lançamentos dos documentos que registram a utilização ou a aplicação dos recursos arrecadados; controla o pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; conferir as Prestações de Contas dos empenhos pagos para tratamento fora do domicilio; providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle Interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	8	Chefe Div. Transporte	Programar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades referentes a distribuição/manutenção, conservação e controle de utilização dos veículos; programar, dirigir e supervisionar as atividades de manutenção preventiva dos veículos, tais como os serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação, borracharia e normas operacionais; manter o controle de veículos quanto a uso. gasto e depreciação; promover a organização e a manutenção atualizada dos reparos em veículos; promover a distribuição dos veículos pelos diferentes órgãos de acordo com as necessidades de cada um e as possibilidades da frota; dirigir as atividades de padronização da frota de veículos; promover a Inspeção periódica dos veículos e a verificação do seu estado de conservação, providenciando os reparos necessários; promover o recolhimento e o conserto dos veículos acidentados, quando for o caso; determinar os estoques máximo e mínimo de peças e acessórios de utilização freqüente na manutenção de veículos; assessorar a Divisão de Compras e Almoxarifado nas operações de compra e alienação de veículos e respectivos equipamentos e peças; zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas, em face das normas de trânsito em vigor; fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dose fiscalizar os boletins de transportes: promover a elaboração de quadros demonstrativos mensais, por veículo e por repartição, dos gastos de combustível e lubrificantes, reparos de peças e mão-de-obra: promover a organização e fazer cumprir a escala de revisão e lubrificação de veículos; manter, sob segurança, a guarda de pneus, peças, ferramentas e demais materiais utilizados; administrar as atividades relativas ao pessoal da Divisão; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1		Chefe div. Vigilância Epidemiológica	Detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde Individual ou coletiva, com afinidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, coleta de dados; processamento de dados coletados: análise o Interpretação dos dados processados: recomendação das medidas de controle apropriadas; promoção das ações de controle Indicadas; avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe div. Vigilância Sanitária	Vistorias integradas com o Departamento de Fiscalização do município, para liberação de licença sanitária em todos os estabelecimentos Industriais, comerciais e prestadores de serviços. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
1		Chefe Divisão de Contabilidade	Executar a conciliação bancaria: emitir parecer referente à prestação de contas de adiantamento: responsabilidade de alimentar os Sistemas AUDESP e SIOPS, bem como os que forem criados e de competência deste Departamento de acordo com a legislação: assinar Balanços, Balancetes, Boletins de Caixa e Prestações de Contas, bem como os relatórios da área financeira para o Tribunal de Contas; controlara execução do orçamento em todas suas teses: providenciar atendimento a solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1		Chefe Divisão de Farmácia	Coordenar e administrar todo funcionamento da organização da Assistência Farmacêutica Municipal, Planejar, Gerir e Implantar sistemas para aquisição de medicamentos, controle técnico e administrativo da Assistência Farmacêutica Municipal. Realizar a seleção e padronização de medicamentos. Participar de atividades relacionadas à educação continuada da Assistência Farmacêutica Municipal e outras atividades que se fizerem necessárias e solicitadas pela Superintendência da Saúde relacionadas ao âmbito farmacêutico. Atender as demandas de solicitação judiciais relacionadas a aquisição de medicamentos. Confeccionar e manter atualização do memento terapêutico, do manual da normas e procedimentos operacionais e do manual de interações medicamentosas. Responder pela aquisição, distribuição, qualidade e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - medicamentos, Insumos. dietéticos e correlatos. Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	8
28	15 (20 Horas) 16 (40 Horas)	Cirurgião Dentista	Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e noutros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos gerais e especializados quando couber, ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados, fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2		Coordenador de Odontologia	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades da Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas específicas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afin3, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
2		Coordenador de Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de politicas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a implantação e Implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	10
5	1	Cozinheira	Prepara os alimentos; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
13	6	Digitador	Digita e formata os documentos solicitados por seus superiores; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1		Diretor de Assistência Criança e ao Adolescente	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde, Normatiza. coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Administração	Coordenar o bom funcionamento da Autarquia; apoiar e participar do desenvolvimento das atividades dos Departamentos: de Recursos Humanos, Jurídico e Financeiro da autarquia da Superintendência da Saúde. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Financeiro	Coordenar, Inspecionar e Planejar ação de execução das tarefas exercidas sob sua supervisão. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Jurídico	Supervisionar e gerenciar as atividades Inerentes à Assessoria Jurídica, estabelecendo critério de acompanhamento dos processos de trabalho; Delegar atribuições aos subordinados, acompanhando os trabalhos desenvolvidos e cuidando para que os mesmos sejam executados em conformidade com as finalidades e prazos estabelecidos; Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, com vistas a obter pareceres de caráter conclusivo: Promover estudos relativos à sua área de atuação, buscando desenvolver e aplicar metodologias que promovam o aperfeiçoamento dos processos de trabalho. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Recursos Humanos	Supervisionar, orientar, coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelas suas respectivas divisões, assegurando a realização das atribuições do departamento dentro dos prazos previstos, bem como, responder pelos resultados alcançados; Cumprir e fazer cumprir as Leis; prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Depto. Vigência em Saúde	Planejar e implantar os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às respectivas áreas de atuação Divisão de Vigilância Epidemiológica e Divisão de Vigilância Sanitária. Alimentar os sistemas de informação afins, acompanhar, monitorar, avaliar e propor ações de intervenção. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Programas Especiais de Saúde	Coordena e controla a execução das atividades; Participa da formulação de políticas de saúde, voltada para Atenção Básica, em consonância com as diretrizes propostas pelo Ministério da Saúde. Normatiza, coordena e acompanha a Implantação e implementação das ações da Atenção Básica nos Centros de Saúde do Município, bem como das equipes de Saúde da Família; Elabora e mantém atualizado os Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades de Atenção Básica; Analisa, aprova e encaminha propostas para a elaboração de material de Informação, educação e comunicação; Propõe em conjunto com as áreas técnicas especificas as diretrizes para a educação permanente, capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9
1		Diretor Técnico	Coordenar o Departamento Técnico; supervisionar os trabalhos desenvolvidos nas Unidades de Saúde; garantir a assistência médica com eficiência e qualidade; assessorar tecnicamente a Superintendência da Saúde; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	9

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

3	2	Eletricista	Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e Instruções recebidas; testar a Instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas; reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura: executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcionai; Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública; ler e Interpretar desenhos simples, modelos e especificações; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	2	Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessários à execução do serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
49	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistências, dirigidas ô comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Enfermeiro	Assistir à população de um modo geral; Atender emergências e prestar primeiros socorros; Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e Identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas em face de problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

30	18	Enfermeiro de Programa de Saúde da Família	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a Indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; Aliar a atuação clinica na pratica da saúde coletiva; Organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; Realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do melo ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; Supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15<20 Horas) 16(40 Horas)	Farmacêutico	Planejamento das atividades do setor; previsão e provisão das necessidades dos medicamentos em geral estabelecendo padrões de qualidade de acordo com as normas técnicas; atendimento a pacientes com dispensação dos medicamentos; manter o adequado armazenamento, distribuição e controle dos medicamentos e correlatos no almoxarifado de medicamentos e nas Unidades de Saúde; supervisionar e coordenador o dispensários de medicamentos nas Unidades de Saúde; promover o ensino e treinamento dos funcionários que realizam o armazenamento e distribuição. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
7	15(20 Horas) 18(40 Horas)	Fisioterapeuta	Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional; Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens, nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto). Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos; Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população; Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do Ingresso, licença e aposentadoria; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia. disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasta) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Elaborar relatórios; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente ã sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio a garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

10		Gerente Técnico de Unidade de Saúde	Coordenar as atividades técnicas das Unidades de Saúde; garantir o funcionamento técnico em conjunto com as ações propostas peta Administração. Executar outra3 tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	11
56	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico -12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos a recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Endocrinologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar soco nos. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotarem ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Cardiologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
4	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Medico Clínico Geral - 12 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorres. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos módicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

30	22(20horas)	Medico Clinico Geral - 20 horas semanais	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	17	Médico de Programa de Saúde da Família	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clinica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência (ocais. mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; Participar do gerenciamento dos Insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico do Trabalho	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
8	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Generalísta -PS	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

í 10	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Ginecologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio o garantir a economia do material utilizado.	
3	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Legista	As atribuições são realizar exames de lesão corporal diretos, indiretos e complementares, para violência sexual de conjunção carnal e atentado violento ao pudor), teor alcoólico, toxicológico. necropsias e perícias diversas em processos de causa criminal. Essas perícias são realizadas exclusivamente em processos de causa criminal, sendo realizados somente mediante requisição escrita por parte das Autoridades competentes. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Neurologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
6	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Oftalmologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso: Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atendera população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 10(24 Horas)	Médico Otorrinolaringologista	Atender consultas módicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gerai, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

5	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Pediatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo gera), diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio garantir a economia do material utilizado	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Proctologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos: Preenchera assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos, Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
2	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Psiquiatra	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames a verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica Indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionarem atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Reumatologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Urologista	Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos; Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica Indicada para cada caso; Prescrever regimes dietéticos. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhados, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, em sua área de especialidade e de atuação. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

4 i	15(12 Horas) 16(24 Horas)	Médico Veterinário	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento dos animais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional econômica de alimentos a saúde da comunidade; Efetuar profilaxia. diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade Individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, Imunológica. para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	4	Motorista	Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos a motor de pequeno e médio porte acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidoras, pacientes e ou cargas ao local permanente definido; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo. vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem. direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto e avarias ocorridas com o veículo; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e fina! do serviço os horários de salda e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer engulço ou ocorrência extraordinário; transportar e recolher servidores em tocai e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou Instruções especificas; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las ás autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público: recolher periodicamente o veículo a oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos. após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
9	7	Oficial Administrativo	Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas a de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; Executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder a expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

9	2	Pedreiro	Preparar argamassa, dosando as quantidades ou forma adequada segurando as características da obra: construir alicerces, empregando pedras e/ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação recebida, para levantar paredes, pilares e outras da construção; revestir pisos, paredes e tetos; aplicar camadas de gesso sobre as paredes inferiores e tetos de edificações; construir base de concreto ou de outro material, conforme Instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos. calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; seguir as normas de segurança do trabalho na execução de seus serviços; requisitar equipamento e material necessário à execução ao serviço; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional: armar formas para fabricação de tubos e outros; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
1	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Professor de Deficiente Auditivo	Promover atividades socioeducativas possibilitando o deficiente auditivo a se relacionar com outros indivíduos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peto patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
10	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Psicólogo	Desenvolver atividades relacionadas com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional. Traçar perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional. Coordenar a orientar os trabalhos de levantamento da dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Realizar entrevistas complementares. Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados. Atender a portadores de deficiência mental e sensorial! ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os às escolas ou classes especiais. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares. Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; Atendimento aos munícipes encaminhados pelo poder judiciário e/ou conselho tutelar, bem como a elaboração de relatórios; Avaliação e acolhimento no programa de planejamento familiar; Atendimento aos envolvidos em violência sexual e/ou doméstica. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
42	5	Recepcionista	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender Telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos, etc, de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	7	Secretária	Elaborar Portarias; Controlar compromissos e a agenda do Secretário de Saúde; orientar a publicidade interna da Superintendência; receber e encaminhar sugestões e reclamações do público em gerai; subsidiar as reuniões e audiências dos seus superiores: Tem por objetivo a organização e supervisão das atividades relacionadas com os expedientes administrativos da secretaria tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, ê dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1		Superintendente do Serviço de Assistência Médica	Desempenhar as atividades módico social e de controle de saúde pública e de assistência odontológica a população, mediante a administração das unidades básicas de saúde, ambulatórios de especialidades, clinicas, unidade de pronto atendimento e hospitais, planejando e supervisionando a execução de programas da saúde e higiene pública, com atuação supletiva às competências das demais esferas governamentais e particulares, coordenando a prestação de serviços de assistência à saúde da população a nível primário, secundário e terciário e de pesquisas e estatísticas na área de saúde e realizando, em conjunto com outros órgãos governamentais, o controle epidemiológico da população. Cumprir e fazer cumprir as Leis; Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação do chefe do poder executivo. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	12
1	6	Supervisor Serviços Gerais	Propõe medidas de controle para administração de material visando à eficiência e a economicidade; controla os serviços de limpeza e zeladora; assessora seus superiores nas atividades do serviço de serviços gerais; organiza, fiscaliza e controla o cumprimento das escalas de trabalho dos servidores lotados no serviço de serviços gerais. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
30	7	Técnico de Enfermagem	Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes; Fazer curativos, aplicar Injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para Informações sanguíneas, efetuando os devidos registros: Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas: Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "**post-mortem**"; Registrar as ocorrências relativas a doentes: Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientas e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados: Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoais do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas saias de consultas e de tratamento de pacientes: Quando atuar no PSF; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
5	6(20 Horas)	Técnico de Raio-X	Executar o conjunto de operações necessárias ã impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X: registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho: operar Raios-X com Intensificada de imagens; controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados: Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

3	15(20 Horas) 16(40 Horas)	Terapeuta Ocupacional	Realizar atendimentos voltados à prevenção, habilitação e reabilitação da pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; analisar condições usuários; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Avaliar o paciente quando à sua capacidades e deficiências e selecionar atividades especificas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação;Avaliar os efeitos da terapia, estimulando e mensurando mudanças e evolução. Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas: Conduzir programas recreativos voltados à reabilitação do Indivíduo; Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural com o objetivo de adequar tempo, energia, atenção e Interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, laborai e de lazer; Coordenar e desenvolver programas que visem à prevenção da deficiência física e mental; Detectar, avaliar e estabelecer planos de atividades em crianças com atraso no desenvolvimento e com deficiências já instaladas; Realizar orientações práticas e teóricas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança em atraso no desenvolvimento e/ou portadora de seqüelas, em seu meio, treinando atividades mais adequadas a serem desenvolvidas, bem como a maneira de desenvolvê-las para que atinjam o objetivo desejado; Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como o desenvolvimento de habilidades voltadas à sua auto-valoração como pessoa e prevenção de possíveis incapacidades; Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional nos vários setores da Autarquia, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; Elaborar programas de atendimento terapêutico à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com situações específicas; Orientar a família quanto ã execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior, é dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar peta patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	
42	1	Vigia	Zelar pelo Patrimônio Público. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.	

ANEXO IV
QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

~~Função Gratificada~~	~~Quantidade~~	~~Nível (Anexo I)~~	~~Atribuições~~
~~Auxiliar~~	~~78~~	~~4~~	~~Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlata Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenação do carregamento e descarga de materiais diversos~~
~~Encarregado~~	~~3~~	~~5~~	~~Acompanhar diariamente as rotinas do setor e das equipes de trabalho, bem como controlar o material e c patrimônio que lhe for confiado; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Cadastrar c material permanente e os equipamentos recebidos; Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Auxiliar no recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes e de consumo; Zelar pelos bens materiais postos a sua disposição, otimizando sua utilização; Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.~~
~~Supervisor~~	~~4~~	~~6~~	~~Propor medidas de controle de material para administração visando à eficiência e a economicidade; controlar serviços, assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar tarefas afins compatíveis com as necessidades do Município e determinação Superior; É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação aí atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

Oficial de Gabinete	3	7	Executar serviços de apoio administrativo visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas em geral. Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Organizar e mantei atualizados fichários, arquivos, documentação, legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas, requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Chefe	11	8	atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos,junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientai estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborai relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços: zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do (ilegível).
Diretor	3	9	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Le que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Promover estudos e pesquisas visando c aperfeiçoamento dos processos em que está envolvido; Coordenar a modernização e atualização dos cadastrais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de administração; Analisar o comportamento dos subordinados, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos que forem submetidos à sua apreciação; Preparar c expediente diário para o despacho; analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; Solicitar a manutenção dos equipamentos.
Coordenador	1	10	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ac desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
Assistente de Desenvolvimento Infantil	50	4	Auxiliar do professor na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares; Auxilia os estudantes, em grupos ou individualmente, em classe ou extra-classe, se autorizado expressamente pelo professor, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem; Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota; Participar das reuniões convocadas por seus superiores imediatos, além de realizar outras tarefas correlatas a sua função.
Auxiliar	5	4	Auxiliar em tarefas diversas; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Farmácia	3	5	Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega de medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos; Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

~~Agente de Recepção~~	~~14~~	~~5~~	~~Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc. de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Supervisor~~	~~1~~	~~6~~	~~Propor medidas de controle de material, para administração, visando à eficiência e a economicidade; controlar os serviços; assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Oficial Administrativo~~	~~14~~	~~7~~	~~Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos e documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~
~~Chefe~~	~~10~~	~~8~~	~~Tem por competência a organização e supervisão das atividades relacionadas com o setor em que desempenha seus trabalhos, tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos- e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.~~

Função Gratificada	Quantidade	Nível (Anexo I)	% Atribuições
Auxiliar	78	4	Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas; Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenação do carregamento e descarga de materiais diversos
Encarregado	3	5	Acompanhar diariamente as rotinas do setor e das equipes de trabalho, bem como controlar o material e o patrimônio que lhe for confiado; Propor medidas e tomar ações para redução de custos; Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; Auxiliar no recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes e de consumo; Zelar pelos bens materiais postos a sua disposição, otimizando sua utilização; Desenvolver outras atividades relacionadas à sua área administrativa, a critério da chefia imediata ou institucional.
Supervisor	4	6	Propor medidas de controle de material para administração visando à eficiência e a economicidade; controlar serviços, assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar tarefas afins compatíveis com as necessidades do Município e determinação Superior; E dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Oficial de Gabinete	3	7	Executar serviços de apoio administrativo visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, e auxiliar no planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas em geral. Redigir informações e outros textos oficiais, de acordo com os padrões existentes. Organizar, condensar e interpretar dados e documentos para preenchimento de fichas, guias, formulários, relatórios, instrução de processos, entre outros. Organizar e manter atualizados fichários, arquivos, documentação, legislação e normas relacionadas com as atividades da área de atuação. Atender ao público, orientando ou prestando as informações necessárias. Dar suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas. Receber, registrar e controlar a distribuição de documentos, processos, correspondências e outros, de acordo com as normas estabelecidas. Requisitar, receber e controlar a distribuição do material de consumo necessário ao trabalho. Operar microcomputador e/ou outros equipamentos necessários à execução das tarefas. Manter o superior imediato/mediato informado sobre o desenvolvimento/fase dos trabalhos e resultados alcançados. Desempenhar outras atividades correlatas e afins

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

Chefe	11	8	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Organizar, controlar e administrar os recursos de sua área de atuação, relativos ao tramite de processos de competência municipal, buscando o adequado cumprimento de prazos, junto às unidades envolvidas; Implantar, participar e gerir programas e projetos e, elaborar planejamento organizacional, bem como, os estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos, avaliação de desempenho, carreira, benefícios e rotinas de gestão de sua área de atuação; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua competência e, elaborar relatórios, manuais de normas e de procedimentos, material didático e divulgação de projetos; orientar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.
Diretor	9	9	Executar tarefas correlatas atribuídas pelo Prefeito Municipal; Executar as funções estabelecidas na Lei que regulamenta a organização Administrativa da Prefeitura; Promover estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento dos processos em que está envolvido; Coordenar a modernização e atualização dos cadastrais; Estudar os aspectos técnicos e gerenciais necessários ao aperfeiçoamento do sistema de administração; Analisar o comportamento dos subordinados, tomando as medidas compatíveis com os problemas encontrados; Fazer instruir os processos que forem submetidos à sua apreciação; Preparar o expediente diário para o despacho; analisar, diariamente, todos os processos que entram no departamento e encaminhar às divisões para as devidas providências; Solicitar a manutenção dos equipamentos.
Coordenador	5	10	Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades administrativas e financeiras, necessárias ao desenvolvimento dos serviços administrativos do Município; auxiliar o Diretor Técnico Administrativo nas reuniões administrativas destinadas a avaliação do desempenho administrativo; auxiliar no processo de capacitação, atendimento e avaliação de desempenho dos servidores municipais; auxiliar nos processos de compra, através da cotação de preços, elaboração de requisições e projetos básicos; providenciar para que se possa organizar e manter o registro e controle da recepção, tramitação e expedição de processos; auxiliar na manutenção atualizada das coletâneas de legislação municipal, estadual e federal; manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas nas Superintendências; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.
Assistente de Desenvolvimento Infantil	50	4	Auxiliar do professor na preparação do plano de curso, de aulas e trabalhos escolares; Auxilia os estudantes, em grupos ou individualmente, em classe ou extraclasse, se autorizado expressamente pelo professor, visando ao constante ajustamento da execução dos programas ao natural desenvolvimento da aprendizagem; Orientar alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; Corrigir atividades escolares as quais não serão atribuídas nota; Participar das reuniões convocadas por seus superiores imediatos, além de realizar outras tarefas correlatas a sua função.
Auxiliar	5	4	Auxiliar em tarefas diversas; executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e-determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Farmácia	3	5	Conhecer, interpretar e cumprir as exigências da legislação pertinente. Entrega de medicamentos prescritos; limpeza, organização, reposição, armazenamento adequado e descarte dos medicamentos; Controle de entrada e saída de medicamentos. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Agente de Recepção	14	5	Acolher o paciente com urbanidade; confeccionar as fichas; registrar o atendimento; elaboração de arquivos e sua organização; agendar consultas; atender telefone; orientar o paciente com responsabilidade informando adequadamente onde realizar consultas, exames, agendamentos etc. de acordo com a sua necessidade. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Supervisor	1	6	Propor medidas de controle de material, para administração, visando à eficiência e a economicidade; controlar os serviços; assessorar seus superiores nas atividades dos serviços; organizar e fiscalizar. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

Oficial Administrativo	14	7	Fazer trabalhos de escritório simples e variado que consiste no desempenho de rotinas administrativas e de tarefas diversas, utilizando-se dos recursos da informática; atender ao público e ao funcionário; executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da administração. Executar tarefas de digitação em geral. Organizar o sistema de arquivos, relatórios. Classificar expediente recebido, proceder a entregas, realizar controles da movimentação de processos e documentos, organizar e elaborar mapas de controle, boletins, demonstrativos, fazer anotações em fichas, manusear fichários, proceder à expedição de correspondência, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores de administração que for necessário. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.
Chefe	10	8	Tem por competência a organização e supervisão das atividades relacionadas com o setor em que desempenha seus trabalhos, tais como: comunicações administrativas, recepção, arquivo de documentos e demais atividades relacionadas com os serviços gerais da divisão e apoio logístico. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior. É dever do funcionário, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como zelar pelo patrimônio e garantir a economia do material utilizado.

(Redação dada pela Lei Complementar n° 286, de 2013)

ANEXO V

1	Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio
1	Chefe de Contabilidade
1	Chefe Divisão Almoxarifado e Patrimônio
1	Chefe Divisão Aposentadoria Pensão Beneficio
1	Chefe Divisão Arquivo
1	Chefe Divisão Assistência Social
1	Chefe Divisão Atendimento
1	Chefe Divisão Cadastro
1	Chefe Divisão Compras
1	Chefe Divisão Conservação e Manutenção
1	Chefe Divisão Consultoria
1	Chefe Divisão Cont. Folha Pagamento
1	Chefe Divisão Controle e Arrecadação
1	Chefe Divisão Controle Áreas Publicas
1	Chefe Divisão Controle e Tramitação de Processos
1	Chefe Divisão Copa
1	Chefe Divisão Cultura
1	Chefe Divisão De Educação
1	Chefe Divisão De Governo
1	Chefe Divisão de Informática
1	Chefe Divisão de Secretaria
1	Chefe Divisão Divulgação
1	Chefe Divisão Ensino Fundamenta!
1	Chefe Divisão Estática
1	Chefe Divisão Eventos Esportivos
1	Chefe Divisão Execução Fiscal
1	Chefe Divisão Exp. Gabinete do Prefeito
1	Chefe Divisão Expediente
1	Chefe Divisão Fiscalização de Obras
1	Chefe Divisão ISS
1	Chefe Divisão Junta Serviço Militar
1	Chefe Divisão Lançamentos
1	Chefe Divisão Licitações
1	Chefe Divisão Manutenção Escolar
1	Chefe Divisão Merenda Escolar
1	Chefe Divisão Pesquisa Preços
1	Chefe Divisão Pessoal
1	Chefe Divisão Planejamei do
1	Chefe Divisão Processamento Dados
1	Chefe Divisão Projetos
1	Chefe Divisão Protocolo
1	Chefe Divisão Receita

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

1	Chefe Divisão Relações Publicas
1	Chefe Divisão Tapa Buraco
1	Chefe Divisão Tesouraria
1	Chefe Divisão Transporte
1	Chefe Divisão Treinamento
1	Chefe Divisão Veículos Leves
1	Chefe Divisão Vigilância
1	Chefe Divisão Atividades Extra-Curriculares
1	Chefe Divisão Cursos Profissionalizantes
1	Chefe Divisão Serviços Rodoviários
1	Coordenador de Educação
1	Coordenador Exp. C. Téc. Profissionalizantes
1	Coordenador Fazenda
1	Diretor de Regularização de Loteamentos
1	Diretor Departamento Administração Hospitalar
1	Diretor Departamento Apos. Pensão e Benefícios
1	Diretor Departamento Cadastro
1	Diretor Departamento Contabilidade
1	Diretor Departamento Divida Ativa
1	Diretor Departamento Fiscalização
1	Diretor Departamento Merenda Escolar
1	Diretor Departamento Obras
1	Diretor Departamento Pessoal
1	Diretor Departamento Processamento Dados
1	Diretor Departamento Protocolo Exp. e Arquivo
1	Diretor Departamento Receita
1	Diretor Departamento Serviço Municipal
1	Diretor Departamento Tesouraria
1	Atendente de Enfermagem
9	Auxiliar de laboratório
1	Biólogo
1	Comprador
6	Contínuo
1	Encarregado de Faturamento
1	Encarregado de Manutenção
1	Encarregado de Setor Arquivo
1	Encarregado de Setor de C.P.D.
1	Encarregado de Setor Protocolo
1	Encarregado de Recepção
3	Lavadeira
20	Medico Plantonista - 24 horas semanais
2	Oficial de Farmácia
4	Técnico de laboratório
4	Telefonista

* Este texto não substitui a publicação oficial.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7O-GI07-91FS-4JRU

OFÍCIO Procuradoria Same – nº 166/2022

Francisco Morato, 08 de novembro de 2022.

A Procuradoria do Município de Francisco Morato

Aos cuidados da Sra Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Processo: informações ao procedimento TC-004245.989.22-3 – Ref Ofício 02/2022 – GDF-4 NT 180

Assunto: resposta

Com os nossos cumprimentos, em atendimento as informações requisitadas para instrução junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relacionados ao expediente em epígrafe, tendo em vista os apontamentos consignados do relatório de fiscalização ordenada realizada dia 20/10/2022 na Unidade de Pronto Atendimento de Francisco Morato – UPA 24 HORAS, gerenciada pela organização social de saúde Instituto – INAPP, compartilho informando as providências adotadas por este Serviço de Assistência Médica.

Considerando o teor dos apontamentos relacionados aos itens B.5, B.5.1, .B.10, C.1.3, G.1, G.5, H.2, I.1, J.1, J.1.1 do relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, este Serviço de Assistência Médica oficiou o instituto em 26/10/2022 para adequação, bem como solicitou informações quanto as providências a serem adotadas para reparação das falhas apuradas, conforme documento em anexo.

Notadamente ao apontamento tratado no item C.1.3 , cujo teor apurado apontou que a responsabilidade pela coleta de informações de satisfação do usuário atrela-se a contratada, informamos que foi oficiada a Coordenadoria Administrativa da Autarquia para adequação, visto que nos termos da legislação a responsabilidade pela coleta dessas informações estão adstritas ao órgão contratante. Em resposta, fora esclarecido pelo Chefe de Gabinete Adjunto, desta Autarquia que, foi disponibilizado na recepção do local um aviso impresso para o público em geral com informações de contato da ouvidoria municipal, conforme fotografias em anexas. Além disso, a Autarquia disponibilizará uma caixa aos usuários para coleta de informações.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

Sendo essas informações que por ora cumpríamos a informar, aproveitamos para ressaltar que as ações praticadas por esta autarquia atrelam-se às diretrizes de excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1- Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

KARINA SIQUEIRA
Procuradora Geral da Autarquia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

OFÍCIO Procuradoria Same – nº 162/2022

Francisco Morato, 26 de outubro de 2022.

Ao Diretoria da INAPP

Aos cuidados do Ilmo Sr Diretor Antonio Almeida Soares

Processo: TC-004245.989.22-3 – Ref Ofício 02/2022 – GDF-4 NT 180

Assunto: solicitando informações

Com os nossos cumprimentos, tendo em vista os apontamentos consignados do relatório de fiscalização realizado pela equipe do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decorrência de ação realizada no dia 20/10/2022, diretamente na Unidade de Pronto Atendimento de Francisco Morato – UPA 24 HORAS, gerenciada por este Instituto – INAPP, compartilho em relatório, solicitando informações e quais providências pretende adotar para reparação das falhas, a despeito dos seguintes apontamentos consignados nos seguintes itens :

B.5) São boas as condições da sala de espera (cadeiras, ar condicionado, ventilador, iluminação, facilidade de circulação, sinalização, limpeza etc)? Resposta: Comentários: Não Cadeiras Em geral boas as condições. No entanto, as cadeiras e estofados necessitam de manutenção;

B.5.1) Descreva as condições negativas: Resposta: Comentários: Cadeiras poltronas, escadinha para maca necessitam de manutenção;

B.10) Acessibilidade garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais? Resposta: Comentários: Sim Rampa de acesso necessita de manutenção;

C.1.3) O responsável pela coleta de informações de satisfação do usuário é o Órgão contratante? Resposta: Comentários: Não. Da contratada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

G.1) As instalações da Unidade visitada estão em boas condições de uso e limpeza (salas de atendimento, consultórios, cozinha, depósitos etc.)? Resposta: Comentários: Sim manutenção piso Mas necessitam de manutenção;

G.5) O piso e rodapé da entidade permitem a completa limpeza do canto formado? Resposta: Comentários: Não Cantos da parede Não foi construído com essa possibilidade.

H.2) Existe regulamento próprio de orientação padronizando os procedimentos para o correto descarte dos resíduos de serviços de saúde? Resposta: Comentários: Não Contudo, são realizados cursos regulares, com orientações sobre higienização e sobre descartes.

I.1) A Unidade visitada conta com ambulância para remoção de pacientes? Resposta: Comentários: Não há este serviço. Caso haja necessidade o SAME executa a remoção.

J.1) Outras ocorrências dignas de nota? Resposta: Comentários: Sim Rampa de acesso de ambulância e outros veículos necessitam de manutenção;

J.1.1) Descreva as ocorrências Resposta: Comentários: Entrada de veículos demonstrando necessidades de manutenção. Entrada de veículos -

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas **no prazo improrrogável de até 07/11/2022.**

KARINA SIQUEIRA

Procuradora Geral da Autarquia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

Ofício Procuradoria Same Nº 162-22 - Relatório TC TC-004245.989.22-3

Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br> 26 de outubro de 2022 10:45
Para: INAPP <contato@inapp.org.br>, diretoria.upafm@inapp.org.br
Cc: Thiago Campos Amado <thiago.amado@franciscomorato.sp.gov.br>, Juridico <juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br>

Prezado Sr Antonio, bom dia!

Encaminho ofício em anexo, solicitando informações relativas à conclusão da fiscalização do Tribunal de Contas realizada na UPA- 24 horas no último dia 20/10/2022.

Solicitamos os bons préstimos, para que nos encaminhe as informações com as providências em andamento e ou a serem adotadas a partir deste apontamento no prazo de até 07/11/2022, para instrução de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente.

--

Karina Siqueira
Procuradora
Procuradoria Geral da Autarquia
Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato



2 anexos

of 162-22.pdf
610K

Relatorio___IV_Fiscalizacao_Ordenada_2022___AREA_MUNICIPAL_FRANCISCO_MORATO_UPA_Francisco_Morato.pdf
1212K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

Ofício Procuradoria Same Nº 162-22 - Relatório TC TC-004245.989.22-3

Diretoria INAPP Francisco Morato <diretoria.upafm@inapp.org.br> 26 de outubro de 2022 12:32
Para: Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>
Cc: INAPP <contato@inapp.org.br>, Thiago Campos Amado <thiago.amado@franciscomorato.sp.gov.br>, Juridico <juridico@saude.franciscomorato.sp.gov.br>

Boa tarde,

Confirmamos o recebimento.

Obrigado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

> [Texto das mensagens anteriores oculto]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

Solicitação de informações - of 02-2022 GDF - 4 NT 180 - TC-004245.989.22-3

Marco Antonio Barbosa <marco.barbosa@saude.franciscomorato.sp.gov.br> 8 de novembro de 2022 08:36
Para: Karina Siqueira <karina.siqueira@franciscomorato.sp.gov.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Marco Antonio Barbosa** <marco.barbosa@saude.franciscomorato.sp.gov.br>
Date: qui., 3 de nov. de 2022 às 11:06
Subject: Fwd: Solicitação de informações - of 02-2022 GDF - 4 NT 180 - TC-004245.989.22-3
To: Thiago Campos Amado <thiago.amado@franciscomorato.sp.gov.br>, Bruno Mesquita <bruno.mesquita@franciscomorato.sp.gov.br>, Caroline Borges Cunha <caroline.cunha@franciscomorato.sp.gov.br>

Prezados,

Com intuito de sanar o apontamento

"Com os nossos cumprimentos, visando adequação dos apontamentos consignados no relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mormente aquele realizado no último dia 20/10/2022, tendo por objeto fiscalizar as Unidades de Saúde gerenciadas por OS, solicitamos que sejam informadas as medidas a serem adotadas para a adequação do seguinte item:

C.1.3 - O responsável pela coleta de informações de satisfação do usuário é o Órgão contratante (SAME)?

Resposta: Não, da contratada."

SUGIRO:

1 - Elaborarmos uma ARTE, acerca da Ouvidoria Municipal com os canais de atendimento disponíveis e colocarmos nos Equipamentos de Saúde, Tanto UPA - administrada por OS, quanto os outros Equipamentos de Saúde conveniados e/ou contratados?
2 - Em paralelo, darmos seguimento a aquisição de Caixa ou Toten de coleta de manifestações de forma fisica...

As sugestões são apenas para dar agilidade à resolução do apontamento...

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO BARBOSA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Relatorio___IV_Fiscalizacao_Ordenada_2022___AREA_MUNICIPAL_FRANCISCO_MORATO_UPA_Francisco_Morato (1).pdf
1212K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

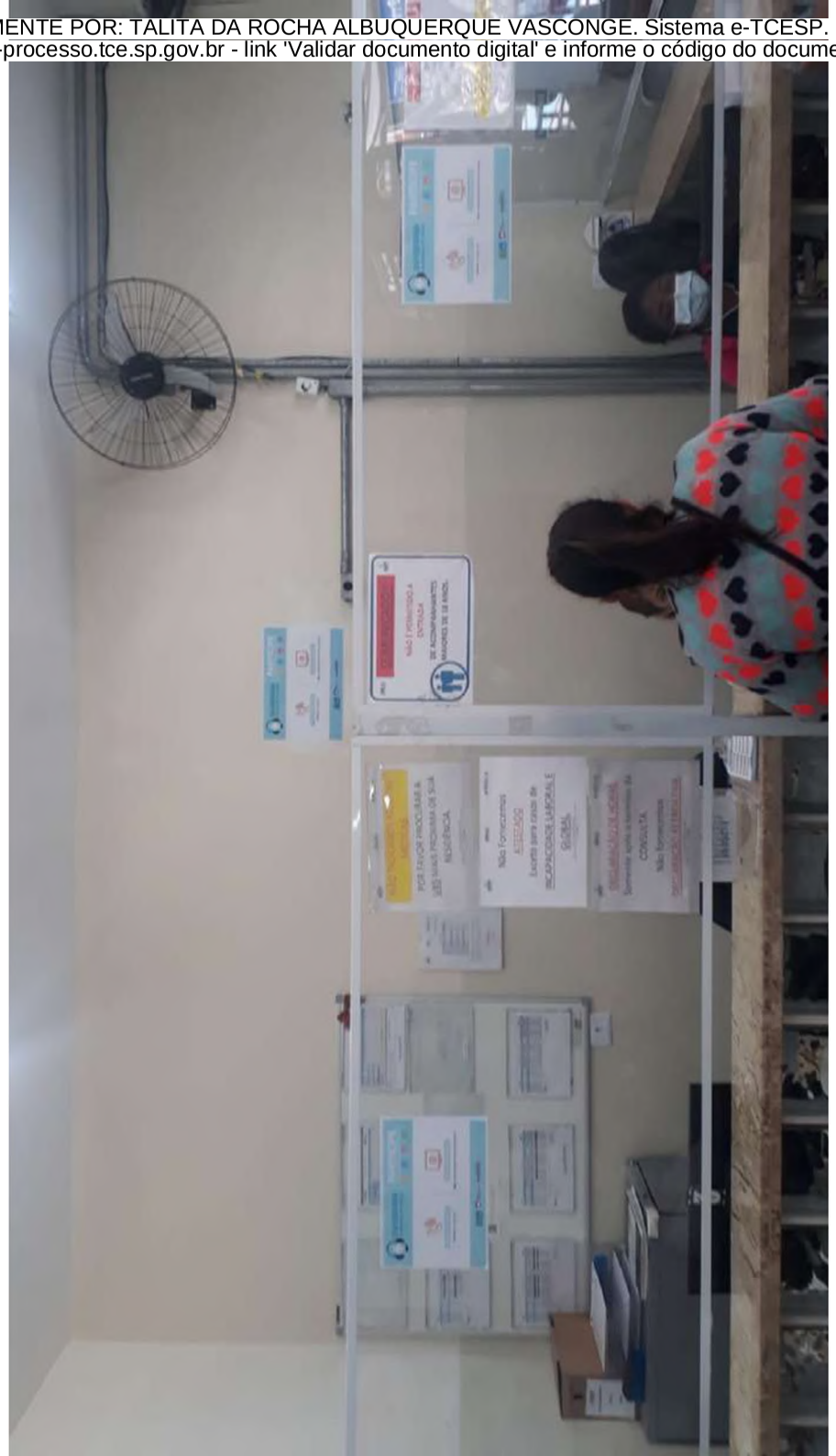

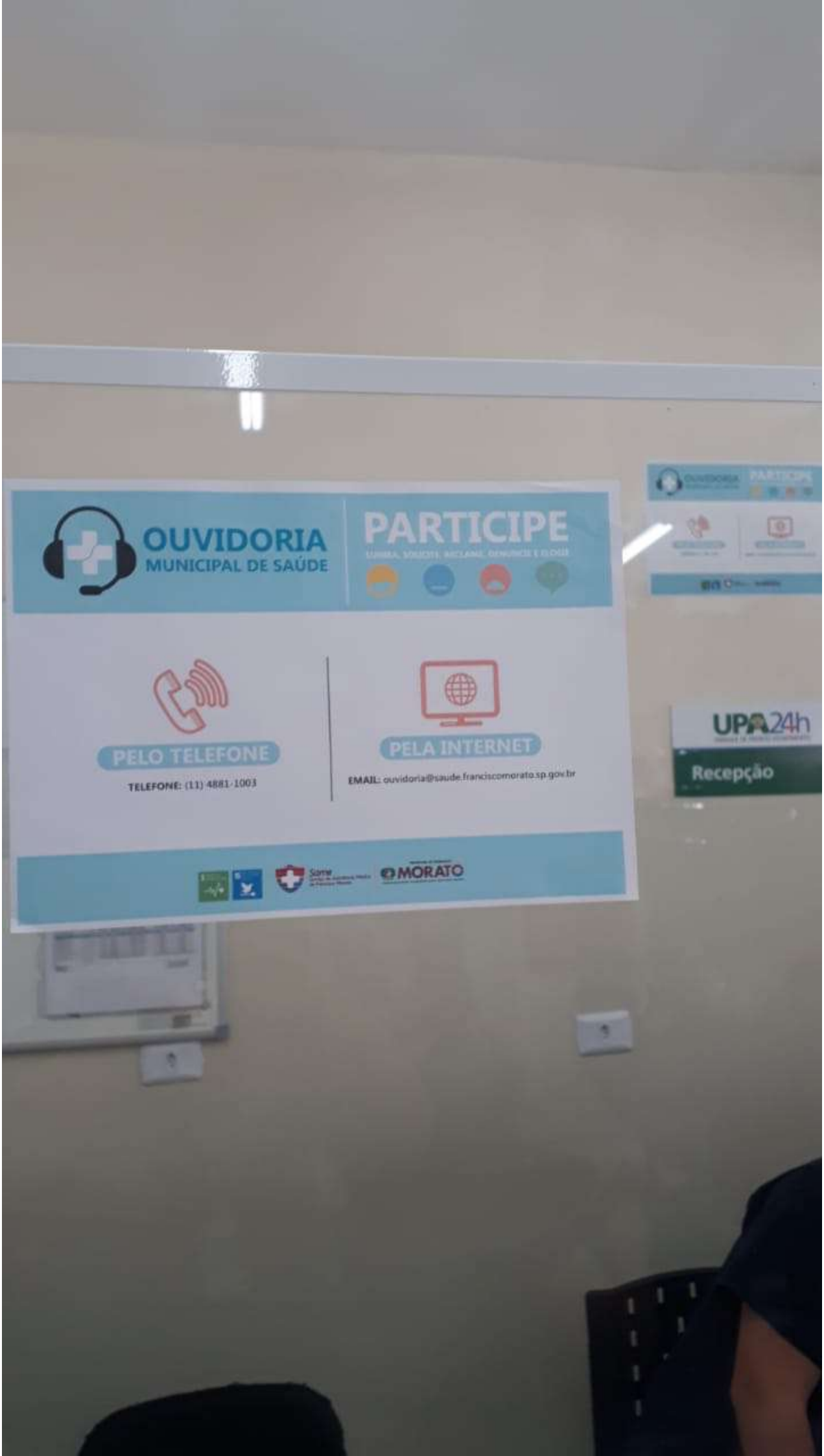

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHU-ENLG-68SH-9EME

Despacho GDF-04

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Ofício nº 41/2023 – GDF-4

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das **contas do exercício de 2022**, objeto do Processo n.º **TC-004245.989.22-3**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE**
- **MARCELLO AOKI**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência
Sra. RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal de Francisco Morato

Ciente em_____/_____/_____

_____

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/05/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0744181** e o código CRC **0EB4DEA0**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7U-J417-6RRL-6SQL

Despacho GDF-04

São Paulo, 04 de maio de 2023.

Ofício nº 42/2023 – GDF-4

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são servidores deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das **contas do exercício de 2022**, objeto do Processo n.º **TC-004245.989.22-3**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **ALINE CRISTINE RODRIGUES DE ANDRADE**
- **MARCELLO AOKI**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Alexandre D.L. Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência
Sr. ILDO DA SILVA GUSMÃO
Vice-Prefeito Municipal de Francisco Morato

Ciente em ___/___/____

_____

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/05/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0744185** e o código CRC **0A06A43D**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6Y-2PQ9-75NH-EQ1T

Ofício nº 259/2023

Francisco Morato, 13 de junho de 2023.

À
Procuradoria-Geral do Município
A/C – Dra. Talita da Rocha Albuquerque Vasconge

Ref.: Ofício PM / TCE-SP nº 137/2023
TC – 4245.989.22-3 – Contas do Exercício de 2022
Assunto: Requisição de Documentos nº 35/2023

Prezados Senhores,

Em atendimento ao documento em epígrafe, sirvo-me do presente para prestar as informações e os documentos referentes à Requisição de Documentos nº 32/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o fazendo conforme segue abaixo.

Acompanhamento da execução das políticas públicas - Ensino

1- Planilha de acompanhamento da execução das políticas públicas (somente ações e demandas da Educação), comentada na fiscalização "in loco";

Resp.: Vide arquivo digital enviado no drive.

2- Relatório semestral (somente da Secretaria de Educação) de avaliação e acompanhamento da execução das políticas públicas comentada na fiscalização "in loco";

Resp.: Vide arquivo digital enviado no drive.

Ensino: Infraestrutura e manutenção das unidades escolares e vagas em creches e escolas:

3- Escolas/creches alugadas:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-DZME-734V-775T

a) Relação das escolas/creches alugadas;

Resp.: No município de Francisco Morato, temos 13 (treze) unidades escolares funcionando em prédios locados, das quais 02 (duas) são de pré-escolas e 10 (dez) de atendimento exclusivo de creche, conforme relação abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	MODALIDADE
01- E.M Almeida Júnior	Creche
02- E.M Anitta Malfatti	Creche
03 -E.M Castro Alves	Creche
04 - E.M Fernando Pessoa	Creche
05 - E.M João Guimarães Rosa	Creche
06 - E.M Lima Barreto	Creche
07 - E.M Prof.ª Eliane Maria de Paula	Creche
08 - E.M Sandra Regina	**Infantil (Pré I e II)**
09 - E.M Ruth Rocha	Creche
10 - E.M Tarsila do Amaral	Infantil
11 - E.M Tatiana Belinky	Creche
12 - E.M Vereador Amado Pinto	**Infantil (Pré I e II)**
13 - E.M Vinícius de Moraes	Creche

b) Informar a % em relação ao total de escolas/creches:

Resp.: O Município de Francisco Morato oferece atendimento exclusivo de creche em 24 (vinte e quatro) unidades escolares, destas 10 (dez) estão estabelecidas em prédios alugados, representando, portanto, **41% (quarenta e um por cento)** do total.

c) % estimada de alunos atendidos em relação ao total de alunos.

Resp.: O Município de Francisco Morato, através da Secretaria de Educação, atende o total de 4.443 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três) alunos matriculados nas creches municipais, dos quais 1.381 (Um mil, trezentos e oitenta e um) estão matriculados nas unidades escolares dos prédios locados, representando, portanto, **31% (trinta e um por cento)** do total de alunos (data base 31/05/2023).

4) Justificar o atraso no cronograma de entrega da Escola Municipal Marco Aurélio Domingos Magoga, inaugurada em 31/05/2023;

Resp.: Nos primeiros meses ocorreram atrasos na execução da obra, atribuídos à empresa responsável, bem como a correção de algumas irregularidades no acabamento da fachada e marquise, as quais foram constatadas na etapa final (entrega da obra), ocasionando atraso no recebimento do equipamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-DZME-734V-775T

5) Ampliações de creches e escolas realizadas em 2022/2023 e previstas para 2023-2025, indicando conforme quadro (modelo) abaixo, a estimativa de aumento de vagas:

Ações de reformas e ampliações x aumento de vagas.
As escolas/creches abaixo sinalizadas passaram ou passarão por reforma e/ou adequação não contribuindo com aumento de vagas

	2022				2023			
Nome da escola	**Creche**	**Pré - escola**	**Anos iniciais**	**EJA**	**Creche**	**Pré - escola**	**Anos iniciais**	**EJA**
E.M Alfredo Volpi								
E.M Almeida Junior								
E.M Anisío Spínola Teixeira							X	
E.M Anitta Malfatti								
E.M Antônio Federzoni								
E.M Antônio Muniz								
E.M Antônio Pacheco Nascimento		X			X			
E.M Brigadeiro Roberto Brandini		X						
E.M Cândido Portinari						X		
E.M Carlos Drummond de Andrade		X						
E.M Castro Alves								
E.M Clarice Lispector								
E.M Cora Coralina		X						
E.M Doutor Ulisses Guimarães						X		
E.M Doutor Francisco Morato						X		
E.M Edite Pereira de Arruda					X			
E.M Elba Nóbrega Sobral					X			
E.M Érico Veríssimo							X	
E.M Fanny Goldberg		X					X	
E.M Fernando Pessoa								
E.M Giuliano Cecchettini							X	
E.M Graciliano Ramos	X				X			
E.M Isabel Lupianhaes Romera Ryan		X						
E.M João Guimarães Rosa								
E.m Leonardo Da Vinci		X						
E.M Lima Barreto								
E.M Machado de Assis		X					X	
E.M Marco Aurélio Domingos Magoga								

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-DZME-734V-775T

E.M Monteiro Lobato		X						
E.M Olavo Bilac								
E.M Paulo Freire							X	X
E.M Pe. Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento							X	
E.M Prefeito José Bezerra Sanches		X						
E.M Prof.ª Eliane Maria de Paula Oliveira								
E.M Hely Mara da Silva							X	
E.M Hosue Morita Aoki		X						
E.M Lairce dos Santos Lupianha							X	
E.M Sandra Regina Coelho								
E.M Sônia Regina Francisco Oliveira								
E.M Prof.ª Tânia Fernandes							X	
E.M Prof.ª Vanda Teresinha Nalin		X						
E.M Prof. Egon Schaden							X	
E.M Radialista Jaime Gonçalves							X	
E.M Ruth Rocha								
E.M Tarsila do Amaral		X						
E.M Tatiana Belinky								
E.M Vereador Amado Pinto de Santana								
E.M Vereador Heitor Hartmann								
E.M Vinícius de Moraes								
E.M Zélia Gattai								

Quanto ao aumento de vagas, há previsão da criação de 1030 (um mil e trinta) vagas de creche até final de 2024:

1- Construção Creche Residencial São Luiz 400 vagas;
2- Adequação Creche Progresso 400 vagas; e
3- Locação Prédio - Rua Petrarca 230 vagas.

6) Cronograma das manutenções preventivas, período de 2022-2023, contendo nome da escola, descrição dos serviços, data/período (já realizado) ou previsão de data/período para a realização;

Resp.: Em anexo:
- relatório estatístico das ordens de serviço ano 2022;
- relação de ordens de serviços do período de fevereiro a maio/2023.
- controle de manutenção dos extintores 2023/2026.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-DZME-734V-775T

7) Se não contemplado o item anterior, cronograma das ações periódicas de desratização, desinsetização, limpeza de caixa d'água, manutenção extintores, outros, período 2022-2023;

Resp.: Em anexo:

- relação constando as escolas atendidas com a dedetização e desratização no ano de 2022 e as respectivas datas;

- relação das escolas atendidas em janeiro de 2023 com dedetização e desratização e cronograma para o mês de julho/2023.

8) Transporte Escolar:

a) Estudo do traçado e tempo de viagem das rotas do transporte escolar (01 rota transporte acessível Unicarga e 01 rota Auto Ônibus Moratense Ltda.);

Resp.: Em anexo uma das rotas atendidas pela Unicarga e a rota do Jardim Alegria – E.M. Padre Luiz Sérgio Pacheco do Nascimento realizada pela Auto Ônibus Moratense.

b) Conforme item anterior informar a periodicidade do estudo;

Resp.: O estudo do traçado é realizado previamente para a contratação dos serviços ou quando há necessidade de atualizar as informações, conforme demanda de alunos para serem atendidos, ou ainda, na possibilidade de aditar o contrato. Neste estudo estimamos a quilometragem e o tempo de execução dos serviços, sendo sua aplicação mais eficaz no transporte acessível, pois os alunos embarcam no portão de suas residências, enquanto os usuários do transporte convencional, as linhas são fixas, ocasionando poucas alterações.

c) Cópia da legislação municipal que trata do transporte escolar.

Resp.: Em anexo o Decreto nº 14 "G"/2004, de 12 de março de 2004, que institui o Programa Municipal de Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental e o Decreto nº 10 "G"/2006, de 24 de janeiro de 2006, que deu nova redação ao inciso I, do artigo 3º.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar meu protesto de elevada estima, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Prof.ª Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6X-DZME-734V-775T

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU87-7XX1-6TAM-4Y4J

Francisco Morato, 22 de Maio de 2023.

OFÍCIO: CA 040/ 2023

À, Procuradora da Autarquia.

Prezados,

Tem o presente a finalidade de responder o ofício P.M. / TCE nº 112/2023, onde o mesmo encaminha alguns questionamentos relacionados a IV Fiscalização Ordenada 2022 – Organizações Sociais – Saúde..

Esse ofício visa responder unicamente ao item **"2",**conforme solicitação encaminhada via e-mail.

Informo que já foi realizada adequações na sala de espera nos aspectos apontados pela fiscalização, conforme fotos abaixo:









Com relação ao controle de frequência dos médicos, encaminho foto da frequência mais recente:



Seguem também imagens da entrada dos veículos, após intervenção solicitada pelo relatório de fiscalização:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU87-7XX1-6TAM-4Y4J



Sobre o item que solicita a troca do piso e rodapé do prédio, informo que a Organização Social, já possui orçamentos para realização do serviço, porem devido ao alto custo do processo, e ao fato de o mesmo não contar em nosso orçamento para o ano corrente, estamos aguardando a elaboração de outros orçamentos já solicitados. Saliento também que tal serviço não foi realizado anteriormente, pois o município recebeu visita fiscalizatória do Ministério da Saúde, no qual o mesmo aprovava o prédio e suas edificações.

Ressaltamos que a ação vai ao encontro dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável elaborados pela Organização das Nações Unidas (ONU), no que cabe destacar o objetivo número 03 - "Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades",e também o objeto 16, submeta 16.6: “ Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis".

Atenciosamente,

Bruno Fernandes Mesquita

Coordenadoria de Gestão Administrativa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU87-7XX1-6TAM-4Y4J

Despacho GDF-04

Ofício nº 2/2022 - GDF-4 - NT180

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do laudo decorrente da Fiscalização Ordenada realizada no dia 20/10/2022 tratando das condições das Unidades de Saúde gerenciadas por Organizações Sociais, ocasião em que foram constatadas irregularidades.

Vossa Excelência dispõe do prazo de **10 (dez) dias** para apresentar, **diretamente**, à Senhora Conselheira Dra. CRISTIANA DE CASTRO MORAES designada Relatora de suas Contas Anuais (**TC-004245.989.22-3**), as informações, esclarecimentos ou providências necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Solicitando que este documento seja assinado para comprovação do recebimento, apresento a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço.

GDF-04, 26 de outubro de 2022.

Alexandre Dutra Lopes de Carvalho
Diretor Técnico de Divisão

Declaro ter recebido o laudo acima indicado, assinando o presente recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 25/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA TORRES DE SENE**, **Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0630186** e o código CRC **796FD492**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ALEXANDRE DUTRA LOPES DE CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-7K00-6ERY-6Y3R-3CSX

Ofício SE nº 295/2023

Francisco Morato, 04 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.
Thiago Marques Gizzi
Procurador-Geral do Município

Ref.: Ofício P.M/TCE-SP nº 158/2023
Assunto: Requisição de Documentos nº 38/2023

Ilustríssimo Procurador Municipal,

Em atendimento ao documento em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar informações referentes aos questionamentos elencados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na Requisição de Documentos nº 38/2023, referente ao TC 4245.989.22-3 das **Contas do Exercício de 2022**, que trata da III Fiscalização Ordenada realizada no dia 04/08/2022 nas Escolas Municipais Prof.ª Lairce dos Santos Lupianha e Dr. Francisco Morato.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Profª. Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO
em 04/07/23

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

Processo: eTC – 4245.989.22-3
Requisição de Documentos nº 38/2023

DECLARAÇÃO

Em atendimento a Requisição de Documentos nº 38/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação ao Item 3, temos a informar:

Item 3 – Informar providências em relação às desconformidades apontadas nas escolas: E.M. Dr. Francisco Morato e E.M. Prof.ª Laircе dos Santos Lupianha.

Escola Municipal Dr. Francisco Morato

- **Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola, conforme descrito: Grades danificadas em cima dos muros; falta cadeado no acesso ao quadro de energia externo;**
  Resp.: Quanto as grades danificadas, de acordo com informação prestada pelo Diretor de Escola as mesmas serão providenciadas pela Unidade Escolar e a colocação será realizada pela Empresa Asservo Multisserviços.
  No tocante ao cadeado no quadro de energia externo, conforme fotografia anexa, o mesmo foi providenciado.

- **Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: Não há trave em um dos lados, luzes não estão funcionando, grade danificada;**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

Resp.: Conforme fotografias acostadas, as traves da quadra esportiva é móvel instalada quando da utilização da quadra pelos alunos.

Quanto as luzes da quadra será aberto uma ordem de serviço e o conserto será providenciado em seguida, assim como as grades danificadas.

- **Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não há uniforme;**

  Resp.: A Prefeitura de Francisco Morato não distribuiu uniforme escolar no ano de 2022.

- **No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013;**

  Resp.: Todas as unidades escolares possuem termômetro para a devida aferição da temperatura, conforme nota fiscal anexa, foram providenciados novos equipamentos e já distribuídos nas unidades escolares.

- **A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos;**

  Resp.: Não, as unidades escolares da rede municipal de ensino não dispõe de laboratórios ou sala de informática devido a falta de espaço físico.

- **A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;**

  Resp.: A Prefeitura Municipal de Francisco Morato até o ano de 2022 não forneceu uniformes aos alunos da rede pública de ensino, no presente exercício (2023) foram distribuídos a todos os alunos com exceção dos alunos de creche.

- **Há computadores danificados ou não operacionais na escola;**

  Resp.: Será feito contato com a unidade escolar para agendar a retirada dos equipamentos para reparos ou descarte correto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

- **Não há AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro no prazo de validade na Unidade Escolar Visitada.**

  Resp.: Com relação aos AVCB's, das Unidades Escolares com área construída superior a 750,00m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), para sua obtenção se faz necessário projeto completo e a implantação de todos os equipamentos de segurança, o que já está em execução segundo o departamento de infraestrutura.

Profª. Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.227,58 DESTINATÁRIO:
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 JARDIM SINOBE Francisco Morato-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	Pedro Aparecido Rodrigues Depto Almoxarifado

Pedido 868

Nº 371
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
R RAMIRO DE ANDRADE, 260
VILA SANTA LUCIA - 13486-067
Limeira - SP Fone: (19) 9539-2334

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 371
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0144 2477 8200 0133 5500 1000 0003 7114 7231 8571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135230022444269 - 05/01/2023 15:50:3

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
417.689.117.111		44.247.782/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO			46.523.072/0001-14	05/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRAÇA DA LIBERDADE, 10	JARDIM SINOBE		07908-165	05/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Francisco Morato	SP	(11) 4488-3305		15:50:33

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 05/02/2023
Valor R$ 10.227,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PROD
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.227,
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.227,

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RKM TRANSPORTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				67.447.409/0001-2
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AC ARNALDO JULIO MAUERBERG, 1589 GALPAO1	Americana			SP	165191441118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
PRD00096	BACIA PLASTICA PARA COZINHA - 23 LITROS	39249000	0102	5102	UN	24	60,40	1.449,60	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00049	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA - 13,5L	39249000	0102	5102	PC	26	59,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00057	LUVA TERMICA	35069190	0102	5102	PC	26	12,40	322,40	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00086	PENEIRA CIRCULAR COM TELA	96040000	0102	5102	PC	15	32,36	485,40	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 4L	39249000	0102	5102	UN	26	19,18	498,68	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 6L	39249000	0102	5102	UN	25	30,50	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	39249000	0102	5102	UN	3	312,50	937,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO TIPO ESPETO COM ALARME	39249000	0102	5102	UN	25	169,50	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00

LANCADO SIAF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: financas@franciscomorato.sp.gov.br; Inf. Contribuinte: No PEDIDO DE COMPRA: 868/2022 MODALIDADE: 23/2022 PROCESSO: No 4368/2022 DADOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL (001) SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 44.247.782/0001-33 AG. 3136-4 C/C 42389-0 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL RUA DAS CAMELIAS, 384 - FAZENDA BELEM - FRANCISCO MORATO/SP; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2023, www.omie.com.b

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

RECEBEMOS DE SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 124.198,62 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO - PRAÇA DA LIBERDADE, 10 JARDIM SINOBE Francisco Morato-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 372 Série 1
	Pedro Aparecido Rodrigues Pedro 866 Depto. Almoxarifado	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA

R RAMIRO DE ANDRADE, 260
VILA SANTA LUCIA - 13486-067
Limeira - SP Fone: (19) 9539-2334

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 372
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0144 2477 8200 0133 5500 1000 0003 7215 9837 2327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135230022456012 - 05/01/2023 15:52:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
417.689.117.111		44.247.782/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO			46.523.072/0001-14	05/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRAÇA DA LIBERDADE, 10	JARDIM SINOBE		07908-165	05/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Francisco Morato	SP	(11) 4488-3305		15:50:35

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 05/02/2023
Valor R$ 124.198,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.198,62
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.198,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RKM TRANSPORTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				67.447.409/0001-21
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AC ARNALDO JULIO MAUERBERG, 1589 GALPAO1	Americana			SP	165191441118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00096	BACIA PLASTICA PARA COZINHA - 23 LITROS	39249000	0102	5102	UN	26	60,40	1.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00049	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA - 13,5L	39249000	0102	5102	PC	24	59,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00057	LUVA TERMICA TIPO MAO DE GATO	35069190	0102	5102	PC	24	12,40	297,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00086	PENEIRA CIRCULAR COM TELA	96040000	0102	5102	PC	15	32,36	485,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 4L	39249000	0102	5102	UN	24	19,18	460,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 6L	39249000	0102	5102	UN	25	30,50	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	39249000	0102	5102	UN	3	312,50	937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO TIPO ESPETO COM ALARME	39249000	0102	5102	UN	25	169,50	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	BICO MAM RED SIL PCT C/25 UNIVERSAL; CEST: 20.040.00	39249000	0102	5102	UN	200	13,30	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	ESC MAM LUXO CART CX C/24 UN DUPLA; CEST: 28.064.00	96039000	0102	5102	CX	30	17,38	521,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00076	CANECA DE TRANSICAO ANTIVAZAMENTO 200ML	76151000	0102	5102	UN	1.500	46,90	70.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RD56887912960 3234	MAMADEIRA 330ML; CEST: 20.063.00	39249000	0102	5102	UN	1.000	40,50	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO SIAF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: financas@franciscomorato.sp.gov.br; Inf. Contribuinte: No PEDIDO DE COMPRA: 866/2022 MODALIDADE: 23/2022 PROCESSO: No 12169/2022 DADOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL (001) SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 44.247.782/0001-33 AG. 3136-4 C/C 42389-0 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL RUA DAS CAMELIAS, 384 - FAZENDA BELEM - FRANCISCO MORATO/SP; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

PROTOCOLO

SOLIDARE

RECIBO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Recebemos da empresa Solidare Agência de Negócios os itens abaixo relacionados referente à NF 372

Pedido 816

- 200UN - BICOS DE MAMADEIRA UNIVERSAL OK
- 30UN - ESCOVA DUPLA PARA MAMADEIRA OK
- 1500UN – CANECAS DE TRANSIÇAÕ – ANTIVAZAMENTO DE 200ML OK
- 25UN – TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM ALARME 08-02.23

FRANCISCO MORTATO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
RUA RAMIRO DE ANDRADE, 260 – VL STA LUCIA – LIMEIRA/SP
CEP: 13486-067 .
CNPJ: 44.247.782/0001-33

Pedro Aparecido Rodrigues

09.02.2023

Pedro Aparecido Rodrigues
Depto. Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

PROTOCOLO

SOLIDARE

RECIBO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Recebemos da empresa Solidare Agência de Negócios os itens abaixo relacionados referente à NF 371

Pedido 86

1 ✓ 25UN – TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM ALARME OK

FRANCISCO MORTATO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
RUA RAMIRO DE ANDRADE, 260 – VL STA LUCIA – LIMEIRA/SP
CEP: 13486-067
CNPJ: 44.247.782/0001-33

Pedro Aparecido Rodrigues 09.02.2023

Pedro Aparecido Rodrigues
Depto. Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

Escola Municipal Prof.ª Lairce dos Santos Lupianha

- **Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da Escola, conforme descrito: Necessário o rebaixamento da guia em frente ao portão de entrada e demarcação da respectiva guia.**
  Resp.: Com relação ao rebaixamento da guia em frente ao portão, a direção da escola solicitou em outubro de 2021 – Ofício nº 52/2021, tendo obtido como resposta através de e-mail datado de 25/10/2021 que foi aberto pedido no sistema da Asservo, será solicitado ao gestor do contrato providência no atendimento.
  Quanto a demarcação da via, foi providenciado a demarcação do corredor para os veículos escolares, conforme fotografia anexa.

- **Foram verificadas desconformidades nos bebedouros da Escola, conforme descrito: Falta do equipamento.**
  Resp.: O equipamento será providenciado para ser reposto no pátio, porém até que seja providenciado as crianças fazem uso do bebedouro da sala dos professores.

- **Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não há uniforme;**
  Resp.: A Prefeitura de Francisco Morato não distribuiu uniforme escolar no ano de 2022.

- **A Fiscalização fez as seguintes anotações: O comércio próximo da escola está descartando lixo na calçada da Unidade Visitada.**
  Resp.: A direção da escola contatou o proprietário da sorveteria La Frione localizada ao lado da unidade escolar, o qual de maneira compreensiva acordou em colocar o lixo somente na hora da coleta, preferencialmente em frente ao seu comércio evitando assim constrangimento para todos. Fotografia anexa obtida no google maps.

- **No local não havia termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento conforme o artigo 34 da Portaria CVS nº 5 de 09/04/2013;**
  Resp.: Todas as unidades escolares possuem termômetro para a devida aferição da temperatura, conforme nota fiscal anexa, foram providenciados novos equipamentos e já distribuídos nas unidades escolares.

- **A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos;**
  Resp.: Não, as unidades escolares da rede municipal de ensino não dispõe de laboratórios ou sala de informática devido a falta de espaço físico.

- **A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;**
  Resp.: A Prefeitura Municipal de Francisco Morato até o ano de 2022 não forneceu uniformes aos alunos da rede pública de ensino, no presente exercício (2023) foram distribuídos a todos os alunos com exceção dos alunos de creche.

- **Não há AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro no prazo de validade na Unidade Escolar Visitada.**
  Resp.: Com relação aos AVCB's, das Unidades Escolares com área construída superior a 750,00m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), para sua obtenção se faz necessário projeto completo e a implantação de todos os equipamentos de segurança, o que já está em execução segundo o departamento de infraestrutura.

Profª. Maria Izabel Ryan e Silva
Secretária Adjunta de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Educação

E M Profª Laircе dos Santos Lupinha
Rua João Mendes Junior nº 220 – Centro – Francisco Morato / SP Fone 4488-2217
e-mail laircelupianha@franciscomorato.sp.gov.br

Francisco Morato, 14 de Outubro de 2021

Ofício Nº 052/2021
Assunto: Solicitação

A Ilma. Sra.
LÉLIA HARTMANN TORRES.

Secretária Municipal de Educação

Prezada Senhora;

Tem este o objetivo de solicitar rebaixamento de guia em frente a EM Profª Laircе dos Santos Lupianha, Rua João Mendes Júnior, 220, para melhor acesso do Departamento de Merenda, Almoxarifado, Planejamento e pessoas com deficiência fisica.

Valho-me da oportunidade para renovar os meus protestos de elevada estima e real consideração.

Atenciosamente,

Maria Alice da Cruz Viana
RG. 29.539.114-5
Diretor de Escola

A/C – Departamento de Infra Estrutura

Secretaria de Educação
9 OUT. 2021
PROTOCOLO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

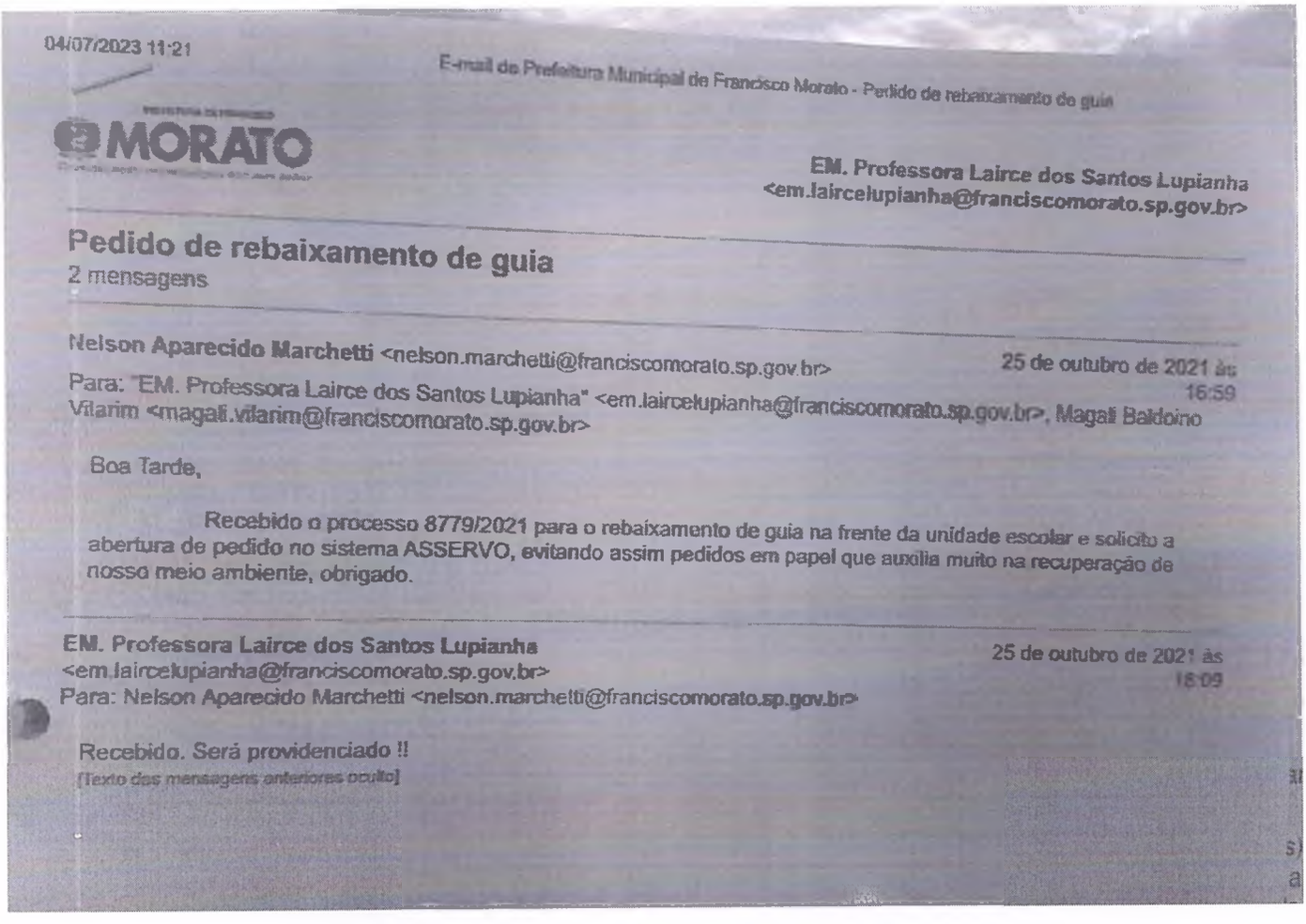

04/07/2023 11:21 E-mail da Prefeitura Municipal de Francisco Morato - Pedido de rebaixamento de guia

MORATO

EM. Professora Lairce dos Santos Lupianha <em.laircelupianha@franciscomorato.sp.gov.br>

Pedido de rebaixamento de guia

2 mensagens

Nelson Aparecido Marchetti <nelson.marchetti@franciscomorato.sp.gov.br> 25 de outubro de 2021 às 16:59

Para: "EM. Professora Lairce dos Santos Lupianha" <em.laircelupianha@franciscomorato.sp.gov.br>, Magali Baldoino Vilarim <magali.vilarim@franciscomorato.sp.gov.br>

Boa Tarde,

Recebido o processo 8779/2021 para o rebaixamento de guia na frente da unidade escolar e solicito a abertura de pedido no sistema ASSERVO, evitando assim pedidos em papel que auxilia muito na recuperação de nosso meio ambiente, obrigado.

EM. Professora Lairce dos Santos Lupianha <em.laircelupianha@franciscomorato.sp.gov.br> 25 de outubro de 2021 às 18:09

Para: Nelson Aparecido Marchetti <nelson.marchetti@franciscomorato.sp.gov.br>

Recebido. Será providenciado !!

[Texto dos mensagens anteriores oculto]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

Google Maps 227 R. João Mendes Júnior

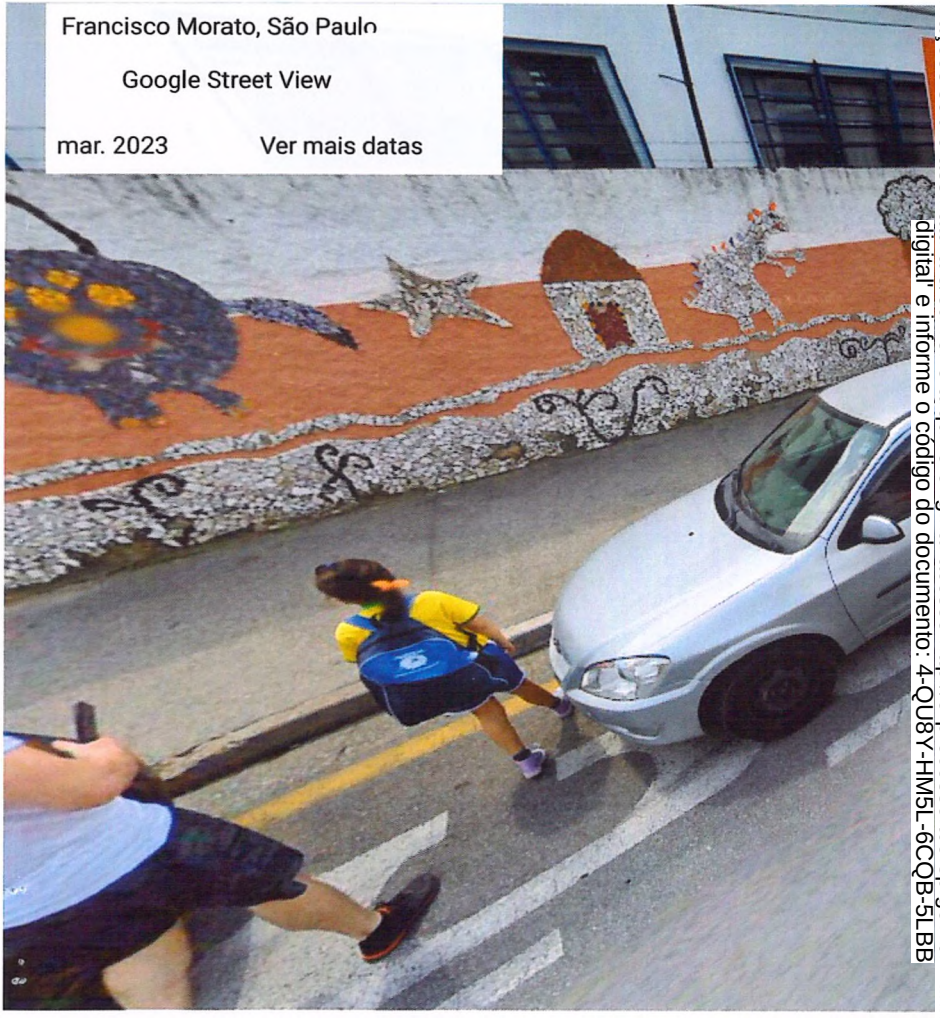



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

Captura da imagem: mar. 2023 © 2023 Google

INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.227,58 DESTINATÁRIO: [illegible]

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 JARDIM SINOBE Francisco Morato-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
[illegible]	Pedro Aparecido Rodrigues Depto Almoxarifado

Pedido 469

Nº 371
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
R RAMIRO DE ANDRADE, 260
VILA SANTA LUCIA - 13486-067
Limeira - SP Fone: (19) 9539-2334

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 371
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0144 2477 8200 0133 5500 1000 0003 7114 7231 857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135230022444269 - 05/01/2023 15:50:3

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
417.689.117.111		44.247.782/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO	46.523.072/0001-14	05/01/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRAÇA DA LIBERDADE, 10	JARDIM SINOBE	07908-165	05/01/2023

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Francisco Morato	SP	(11) 4488-3305		15:50:33

FATURA / DUPLICATA
Núm. 001
Venc. 05/02/2023
Valor R$ 10.227,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.227

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.227

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RKM TRANSPORTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				67.447.409/0001-2

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AC ARNALDO JULIO MAUERBERG, 1589 GALPAO1	Americana	SP	165191441118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
PRD00096	BACIA PLASTICA PARA COZINHA - 23 LITROS	39249000	0102	5102	UN	24	60,40	1.449,60	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00049	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA - 13,5L	39249000	0102	5102	PC	26	59,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00057	LUVA TERMICA	35069190	0102	5102	PC	26	12,40	322,40	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00086	PENEIRA CIRCULAR COM TELA	96040000	0102	5102	PC	15	32,36	485,40	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 4L	39249000	0102	5102	UN	26	19,18	498,68	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 6L	39249000	0102	5102	UN	25	30,50	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	39249000	0102	5102	UN	3	312,50	937,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO TIPO ESPETO COM ALARME	39249000	0102	5102	UN	25	169,50	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO SIAF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: financas@franciscomorato.sp.gov.br; Inf. Contribuinte: No PEDIDO DE COMPRA: 868/2022 MODALIDADE: 23/2022 PROCESSO: No 4368/2022 DADOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL (001) SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 44.247.782/0001-33 AG. 3136-4 C/C 42389-0 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL RUA DAS CAMELIAS, 384 - FAZENDA BELEM - FRANCISCO MORATO/SP; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2023, www.omie.com.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

RECEBEMOS DE SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/01/2023 VALOR TOTAL: R$ 124.198,62 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO - PRAÇA DA LIBERDADE, 10 JARDIM SINOBE Francisco Morato-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
05/01/2023	Pedro Aparecido Rodrigues Depto. Almoxarifado

NF-e
Nº 372
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
R RAMIRO DE ANDRADE, 260
VILA SANTA LUCIA - 13486-067
Limeira - SP Fone: (19) 9539-2334

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 372
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3523 0144 2477 8200 0133 5500 1000 0003 7215 9837 2327

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	135230022456012 - 05/01/2023 15:52:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
417.689.117.111		44.247.782/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO			46.523.072/0001-14	05/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRAÇA DA LIBERDADE, 10	JARDIM SINOBE		07908-165	05/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Francisco Morato	SP	(11) 4488-3305		15:50:35

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 05/02/2023
Valor R$ 124.198,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.198,62
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.198,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RKM TRANSPORTES LTDA	(0) Remetente (CIF)				67.447.409/0001-21
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AC ARNALDO JULIO MAUERBERG, 1589 GALPAO1	Americana			SP	165191441118

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00096	BACIA PLASTICA PARA COZINHA - 23 LITROS	39249000	0102	5102	UN	26	60,40	1.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00049	CAIXA PLASTICA TRANSPARENTE COM TAMPA - 13,5L	39249000	0102	5102	PC	24	59,00	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00057	LUVA TERMICA TIPO MAO DE GATO	35069190	0102	5102	PC	24	12,40	297,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00086	PENEIRA CIRCULAR COM TELA	96040000	0102	5102	PC	15	32,36	485,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 4L	39249000	0102	5102	UN	24	19,18	460,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00038	POTE DE PLASTICO MULTIUSO COM TAMPA 6L	39249000	0102	5102	UN	25	30,50	762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	39249000	0102	5102	UN	3	312,50	937,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00110	TERMOMETRO TIPO ESPETO COM ALARME	39249000	0102	5102	UN	25	169,50	4.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	BICO MAM RED SIL PCT C/25 UNIVERSAL; CEST: 20.040.00	39249000	0102	5102	UN	200	13,30	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	ESC MAM LUXO CART CX C/24 UN DUPLA; CEST: 28.064.00	96039000	0102	5102	CX	30	17,38	521,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00076	CANECA DE TRANSICAO ANTIVAZAMENTO 200ML	76151000	0102	5102	UN	1.500	46,90	70.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RD56887912960 3234	MAMADEIRA 330ML; CEST: 20.063.00	39249000	0102	5102	UN	1.000	40,50	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO SIAF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: financas@franciscomorato.sp.gov.br; Inf. Contribuinte: No PEDIDO DE COMPRA: 866/2022 MODALIDADE: 23/2022 PROCESSO: No 12169/2022 DADOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL (001) SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA CNPJ 44.247.782/0001-33 AG. 3136-4 C/C 42389-0 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL RUA DAS CAMELIAS, 384 - FAZENDA BELEM - FRANCISCO MORATO/SP; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

PROTOCOLO

SOLIDARE

RECIBO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Recebemos da empresa Solidare Agência de Negócios os itens abaixo relacionados referente à NF 372

Pedido 86

- 200UN - BICOS DE MAMADEIRA UNIVERSAL OK
- 30UN - ESCOVA DUPLA PARA MAMADEIRA OK
- 1500UN – CANECAS DE TRANSIÇAÕ – ANTIVAZAMENTO DE 200ML OK
- 25UN – TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM ALARME 08-02.23

FRANCISCO MORTATO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
RUA RAMIRO DE ANDRADE, 260 – VL STA LUCIA – LIMEIRA/SP
CEP: 13486-067
CNPJ: 44.247.782/0001-33

Pedro Aparecido Rodrigues

09-02-2023

Pedro Aparecido Rodrigues
Depto. Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

PREFEITURA

SOLIDARE

RECIBO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Recebemos da empresa Solidare Agência de Negócios os itens abaixo relacionados referente à NF 371

Pedido 96

1 ✓ 25UN – TERMÔMETRO TIPO ESPETO COM ALARME OK.

FRANCISCO MORTATO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA
RUA RAMIRO DE ANDRADE, 260 – VL STA LUCIA – LIMEIRA/SP
CEP: 13486-067
CNPJ: 44.247.782/0001-33

Pedro Aparecido Rodrigues 09/02/2023

Pedro Aparecido Rodrigues
Depto. Almoxarifado

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO MORATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Planejamento Implantação AVCB

1 mensagem

Renato Donadoni <renato.donadoni@franciscomorato.sp.gov.br> 17 de maio de 2023 às 13:44
Para: Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Prezada Dra.

Boa tarde!

Segue abaixo o planejamento para implantação do avcb nas unidades escolares faltantes no segundo semestre de 2023.

Status. Orçamento entregue, aguardando aprovação.

EM. Jaime Radialista
EM. Tânia Fernandes
EM. Dr. Ulisses
EM. Anísio Spinola
E.M Giuliano Cecchettini
EM. Dr. Francico Morato
EM. Egon Schaden
EM. Elba Nóbrega
EM. Érico Verissimo
EM. Machado de Assis
EM. Paulo Freire
EM. Padre Sérgio
EM. Hely Mara
EM. Lairce Dos Santos

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor
Secretaria Municipal de Educação

Renato Donadoni
Diretor de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Educação
Tel:(11) 4489-8933
Cel:(11) 94300-1182
renato.donadoni@franciscomorato.sp.gov.br
www.franciscomorato.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8Y-HM5L-6CQB-5LBB

Ofício SE nº 422/2022

Francisco Morato, 03 de novembro de 2022.

Ao
Gabinete da Prefeita
A/C – Dr. Júlio Cézar da Silva Catalani
Chefe de Gabinete da Prefeita

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO
DATA: 04/11/2022
HORÁRIO: 16 h 30
VISTO: Este

Ref.: Ofício S.N.J nº 370/2022
Assunto: Análise quadrimestral efetuada pela Controladoria Interna.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao documento em epígrafe, a Secretaria de Educação, vem por meio deste, encaminhar as informações quanto ao questionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o fazendo conforme os abaixo transcrito:

✔ **No segundo quadrimestre o percentual de aplicação no ensino ficou em 24,87% de despesas empenhadas na educação. Constatamos, portanto, que a aplicação na Educação ficou abaixo do exigido por Lei;**

Resp.: De acordo com o ofício nº 49/2022 encaminhado pela secretaria de finanças e gestão, nos foi informado que os percentuais de aplicação na Educação estão sendo cumpridos, sendo que, no decorrer do exercício é feito o controle e o monitoramento por parte da Contabilidade para que, ao final do exercício os números necessários para o cumprimento do estabelecido sejam alcançados.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

✔ **Considerando o IEG-M, em relação a demanda não atendida de 507 vagas no Ensino Infantil creche, qual a providência está sendo tomada para o exercício de 2022;**

Resp.: É inegável que a demanda por vaga de creche é superior as vagas ofertadas pela Secretaria de Educação, motivo que impulsiona a atual administração na busca por recursos federais e estaduais para construção e ampliação de unidades escolares, todavia, não se fica apenas nessa espera, o que se comprova pela construção da Creche do Jardim Vassouras I com recursos próprios, a ser entregue à população até o final do corrente ano, com capacidade para atendimento de 400 (quatrocentas) novas vagas de creche, contribuindo substancialmente com a diminuição da remanda reprimida (lista de espera).

Cumpre ainda ressaltar que a Secretaria da Educação se encontra mobilizada para a construção de novas unidades escolares, adequações e ampliação de alguns prédios já existentes, conforme relação e croquis abaixo.

Construção de três novas escolas

1- Creche Residencial São Luiz, com capacidade para 400 vagas, localizada no endereço Rua Santa Luzia S/N - Residencial São Luiz Francisco Morato-SP .

2- Creche Jardim Batista Gennari, capacidade de 400 vagas, localizada no endereço: Rua Quinze s/n, Vila Borges – Francisco Morato -SP .

3- Creche na área remanescente da EM Alfredo Volpi localizada na Rua Luiz Vicentina Natalício, nº 177 – Jardim Antomar – Francisco Morato-SP.

Adequação

- Adequação do espaço do Clube Progresso localizado na região central do município, na Rua Pedro Lessa, 108 - Jardim Prof. Francisco Morato – Francisco Morato – SP (cópia do anteprojeto anexo)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Ampliações de 08 (nove) unidades escolares, gerando 419 (oito[illegible]ntas e dezenove) vagas.

- **EM Antônio Pacheco do Nascimento:** ampliação de mais 02 salas, sendo uma de 20,40m2 com capacidade para 16 alunos e outra com 23,20m2 com capacidade para 18 alunos, ampliando o atendimento em mais 34 (trinta e quatro) vagas.

- **EM Cândido Portinari:** ampliação de mais 03 Salas de 30m² com capacidade para 25 alunos, gerando mais 75 (setenta e cinco) vagas.

- **EM Clarice Lispector:** ampliação de mais 03 Salas com área de 43,21m² cada uma, com capacidade para 35 alunos, totalizando mais 105 (cento e cinco) vagas.

- **EM Edite Pereira de Arruda:** ampliação de mais 02 Salas com área de 23,89m² com capacidade para 19 alunos, totalizando 38 (trinta e oito) vagas.

- **EM Leonardo Da Vinci:** ampliação de 03 Salas sendo uma com 20m² com capacidade para 16 alunos, uma com 20,18m2 com capacidade para 16 alunos e outra de 18,70m² com capacidade para 14 alunos, totalizando 46 (quarenta e seis) vagas.

- **EM Monteiro Lobato:** ampliação de 02 Salas sendo uma com 34,23m² com capacidade para 28 alunos e outra com 30,59m² com capacidade para 25 alunos, totalizando 53 (cinquenta e três) vagas.

- **EM Olavo Bilac:** ampliação de 1 Sala com área de 19,19m² com capacidade para 15 alunos.

- **EM Prof.ª Sônia Regina Francisco de Oliveira:** ampliação de 2 Salas sendo uma com área de 38,50m² com capacidade para 32 alunos e outra com 25,95m² com capacidade para 21 alunos, totalizando 53 (cinquenta e três) vagas.

✔ **Se as contas do transporte escolar 2021 e 2022, bem como prestação de contas do PNAE do exercício de 2021, foram prestadas observando o prazo previsto em Lei e se houve apontamentos dos órgãos responsáveis pela avaliação da prestação de contas;**

Resp.: A prestação de contas do transporte escolar de 2021 (primeiro e segundo semestre) e o primeiro semestre de 2022, foram devidamente apresentadas conforme cópias anexas dos ofícios, sem nenhum apontamento até presente data.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Já com relação ao PNAE conforme extrato anexo, a Prefeitura Municipal de Francisco Morato se encontra adimplente, conforme prestação de contas enviada e registrada na base de dados do FNDE.

✔ **Se a Secretaria Municipal de Educação, dispõe de informações se todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB vigente no ano 2022, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018;**

Resp.: As unidades escolares abaixo relacionadas possuem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro vigentes no ano de 2022:

- E.M. Alfredo Volpi
- E.M. Almeida Júnior
- E.M. Anita Malfatti
- E.M. Antônio Federzoni
- E.M. Antônio Muniz
- E.M. Antônio Pacheco do Nascimento
- E.M. Cândido Portinari
- E.M. Castro Alves
- E.M. Clarice Lispector
- E.M. Edite Pereira de Arruda
- E.M. Fernando Pessoa
- E.M. João Guimarães Rosa
- E.M. Leonardo da Vinci
- E.M. Lima Barreto
- E.M. Monteiro Lobato
- E.M. Olavo Bilac
- E.M. Prefeito José Bezerra Sanches
- E.M. Professora Eliane Maria de Paula Oliveira
- E.M. Professora Sandra Regina Coelho Rodrigues
- E.M. Professora Sônia Regina Francisco de Oliveira
- E.M. Ruth Rocha
- E.M. Tarsila do Amaral
- E.M. Tatiana Belinky
- E.M. Vereador Amado Pinto de Santana
- E.M. Vereador Heitor Hartmann
- E.M. Vinícius de Moraes (inaugurado em 2020)
- E.M. Zélia Gattai

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Quanto as Unidades Escolares com área construída superior a 750 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), para obtenção dos AVCBs, se faz necessário apresentação do projeto completo das construções existentes, os quais estão em andamento.

✔ **Em atenção a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, se há previsão para divulgação na imprensa oficial das atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.**

Resp.: As atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, vêm sendo divulgadas na Imprensa Oficial desde agosto de 2022, conforme cópias anexas.

Na oportunidade, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Prof.ª Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Francisco Morato, 03 de novembro de 2022.

Oficio nº 049/2022

Ref.: Solicitação de informações.

Da Secretaria de Finanças e Gestão

Para Secretaria Municipal de Educação

Prezados, boa tarde!

Em atenção à sua solicitação, considerando os apontamentos do Tribunal de Contas, que os percentuais obrigatórios constitucionais de aplicação na Educação estão sendo cumpridos. No decorrer do exercício, a Contabilidade monitora e controla, de modo a chegar ao final do exercício com os números necessários ao cumprimento do estabelecido. No exercício de 2021, encerramos com percentual de 26,46% de despesas empenhadas no Ensino, com recursos próprios.

Atenciosamente.

VALDÉLIA MARIA DE VASCONCELOS
Técnica de Contabilidade
Secretaria de Finanças e Gestão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

Identificação da Transferência

Programa:	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Tipo de Concessão:	REPASSE	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2021
Entidade:	PREF MUN DE FRANCISCO MORATO	CNPJ:	46.523.072/0001-14	Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Município:	FRANCISCO MORATO-SP	Situação:	Adimplente	Prazo para PC:	18/04/2022

Prestação de contas enviada e registrada na base de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para análise posterior.

Enviado por:RENATA TORRES DE SENE

Cargo:PREFEITO(A)

Data do 15/02/2022 16:34

54620966c97e489da87c85e9d21eab0

Nota: A autenticidade deste documento poderá ser certificada por meio do seguinte endereço eletrônico na internet:

www.fnde.gov. , na aba "Prestação de Contas", link "Autenticação de Documentos".

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Francisco Morato, 02 de setembro de 2021.

Ofício nº 272/2021 – TE
Ref.: Encaminha prestação de contas.

Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente encaminhar a documentação abaixo relacionada, contendo Prestação de Contas do Convênio "Auxílio Transporte Escolar", dos alunos da Rede Estadual, referente ao primeiro semestre do exercício de 2021, conforme se segue:

1. Plano de trabalho;
2. Cópia do termo de convênio;
3. Cópia do termo de ciência e notificação;
4. Lista dos alunos atendidos pelo convênio;
5. Nota de Empenho (NE), Notas de Liquidação (NL);
6. Cópias das notas fiscais de serviços;
7. Cópia das guias de recolhimento das tributações INSS e ISS;
8. Atestado de regularidade dos serviços;
9. Cópia dos extratos da conta bancária específica do convênio;
10. Cópia dos extratos da conta da aplicação financeira;
11. Declaração de que os documentos fiscais não integram outra Prestação de Contas;
12. Modelo I;
13. Modelo II;
14. Anexo 3;
15. Anexo 6;
16. Anexo 11;
17. Demonstrativo dos recursos recebidos;
18. Demonstrativo da receita e da despesa;
19. Certidão contendo os nomes das autoridades responsáveis pela fiscalização da execução do convênio;
20. Relatório anual da conveniada sobre as atividades desenvolvidas;
21. Demonstrativo integral das receitas e despesas;
22. Declaração negativa de aquisição de bens móveis e imóveis;
23. Relatório de execução físico-financeira;
24. Cópia da conciliação bancária;
25. Certidão expedida pelo CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATA TORRES DE SENE

Prefeita Municipal

LÉLIA HARTMANN TORRES

Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Prof. CELSO DE JESUS NICOLETI
DD Dirigente Regional de Ensino
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana
Da Grande São Paulo/Divisão de Finanças
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS
CAIEIRAS - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Francisco Morato, 04 de abril de 2022.

Ofício nº 146/2022 – TE
Ref.: Encaminha prestação de contas.

Prezado Senhor.

Vimos por meio do presente encaminhar a documentação abaixo relacionada, contendo Prestação de Contas do Convênio "Auxílio Transporte Escolar", dos alunos da Rede Estadual, referente ao período de junho de 2021 a janeiro 2022, conforme se segue:

1. Plano de trabalho;
2. Cópia do termo de convênio;
3. Cópia do termo de ciência e notificação;
4. Lista dos alunos atendidos pelo convênio;
5. Nota de Empenho (NE), Notas de Liquidação (NL);
6. Cópias das notas fiscais de serviços;
7. Cópia das guias de recolhimento das tributações INSS e ISS;
8. Atestado de regularidade dos serviços;
9. Cópia dos extratos da conta bancária específica do convênio;
10. Cópia dos extratos da conta da aplicação financeira;
11. Declaração de que os documentos fiscais não integram outra Prestação de Contas;
12. Modelo I;
13. Modelo II;
14. Anexo 3;
15. Anexo 6;
16. Anexo 11;
17. Demonstrativo dos recursos recebidos;
18. Demonstrativo da receita e da despesa;
19. Certidão contendo os nomes das autoridades responsáveis pela fis[illegible]zação da execução do convênio;
20. Relatório anual da conveniada sobre as atividades desenvolvidas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

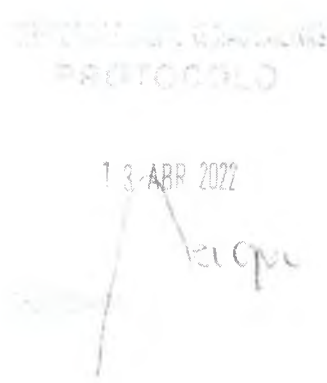

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

21. Demonstrativo integral das receitas e despesas;
22. Declaração negativa de aquisição de bens móveis e imóveis;
23. Relatório de execução físico-financeira;
24. Cópia da conciliação bancária;
25. Certidão expedida pelo CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Prof. CELSO DE JESUS NICOLETI
DD Dirigente Regional de Ensino
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana
Da Grande São Paulo/Divisão de Finanças
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS
CAIEIRAS - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Francisco Morato, 10 de agosto de 2022.

Ofício nº 310/2022 – TE
Ref.: Encaminha Prestação de Contas.

Prezado Senhor,

Vimos por meio do presente encaminhar a documentação abaixo relacionada, contendo a Prestação de Contas do Convênio "Auxílio Transporte Escolar", dos alunos da Rede Estadual, referente ao Primeiro Semestre do exercício de 2022, conforme se segue:

1. Plano de trabalho;
2. Cópia do termo de convênio;
3. Cópia do termo de ciência e notificação;
4. Lista dos alunos atendidos pelo convênio;
5. Nota de Empenho (NE), Notas de Liquidação (NL);
6. Cópias das notas fiscais de serviços;
7. Cópia das guias de recolhimento das tributações INSS e ISS;
8. Atestado de regularidade dos serviços;
9. Cópia dos extratos da conta bancária específica do convênio;
10. Cópia dos extratos da conta da aplicação financeira;
11. Declaração de que os documentos fiscais não integram outra Prestação de Contas;
12. Modelo I;
13. Modelo II;
14. Anexo 3;
15. Anexo 6;
16. Anexo 11;
17. Demonstrativo dos recursos recebidos;
18. Demonstrativo da receita e da despesa;
19. Certidão contendo os nomes das autoridades responsáveis pela fiscalização da execução do convênio;
20. Relatório anual da conveniada sobre as atividades desenvolvidas;
21. Demonstrativo integral das receitas e despesas;
22. Declaração negativa de aquisição de bens móveis e imóveis;
23. Relatório de execução físico-financeira;
24. Cópia da conciliação bancária;
25. Certidão expedida pelo CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável;
26. Relatório anual das atividades desenvolvidas;
27. Anexo PC 02 – Cadastro do Responsável;
28. Anexo RP 02
29. Anexo da Conciliação bancária;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH



30. Certidão do Órgão Responsável:

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Prof. CELSO DE JESUS NICOLETI
DD Dirigente Regional de Ensino
Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana
Da Grande São Paulo/Divisão de Finanças
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CAIEIRAS
CAIEIRAS - SP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

Fwd: PARECER CONCLUSIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

1 mensagem

Transporte Escolar <transporteescolar@franciscomorato.sp.gov.br> 4 novembro de 2022 11:39
Para: Maria Ferreira de Carvalho <maria.carvalho@franciscomorato.sp.gov.br>

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Bom dia!
Aproveitei para solicitar os pareceres dos anos anteriores e a Diretora do Núcleo de Finanças me respondeu assim:

Bom dia a todos!

Os pareceres ainda estão sob análise do TCE. Inclusive já temos alguns apontamentos a serem regularizados. Pedimos aguardar, pois serão encaminhados para regularização junto à prefeitura, conforme o caso.

Aproveitamos para reiterar a pendência do primeiro período de 2022, cujo parecer será elaborado apontando os itens não atendidos.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente.



ANGELA MARIA MANDELLI
Diretor I
Diretoria de Ensino Região de Caieiras
Núcleo de Finanças
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

decainfi@educacao.sp.gov.br | 11 4442-8620 8620
Av. Professor Carvalho Pinto, 159 - Centro, Caieiras - SP, 07700-210
/educasp /educacaoinspira /educacaosp

De: Transporte Escolar <transporteescolar@franciscomorato.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 10:57
Para: DE CAIEIRAS NFI <decainfi@educacao.sp.gov.br>
Assunto: PARECER CONCLUSIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Bom dia!
Tem este a finalidade de solicitar parecer conclusivo das últimas prestações de contas do Convênio entre Estado e Município para atender os alunos da rede estadual de ensino, em atendimento a solicitação do Depto. Jurídico da Prefeitura Municipal de Francisco Morato.
Desde já agradeço a compreensão e colaboração.
Att.
Neusa Bonfim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Gestão 2021 - 2025
Decreto Municipal Nº 115"G"/2021 | Resolução FNDE/MEC Nº 06/2020

Francisco Morato, 08 de agosto de 2022

Ofício Nº 18/2022
Assunto: Solicitação

À Exma. Sra.
LÉLIA HARTMANN TORRES
Secretária Municipal de Educação

A presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato vem, através deste, solicitar a publicação das convocações, pautas e atas de reunião, bem como outros atos deste Conselho que eventualmente necessitem de publicidade, em conformidade com o disposto no Inciso IV do Art. 45 da Resolução FNDE/MEC Nº 06/2020.

Aproveitando o ensejo, solicito também a publicação da Convocação para as reuniões do Conselho a serem realizadas em agosto de 2022, confome anexo encaminhado junto a este.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

ALEXANDRE GONÇALVES ANDRELINO
Presidente do Conselho

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Gonçalves Andrelino.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e
utilize o código 77FA-7075-F2E4-9C7D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH
Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Gonçalves Andrelino.
Para verificar as assinaturas acesse

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Gestão 2021 - 2025
Decreto Municipal Nº 115"G"/2021 | Resolução FNDE/MEC Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO

A presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato convoca, através deste, os senhores membros e conselheiros para **Reunião de Expediente Técnico** a ser realizada em **10 de agosto de 2022** (quarta-feira) às 8h15, e para **Reunião Ordinária** a ser realizada em **24 de agosto de 2022** (quarta-feira) às 9h00 em 1ª chamada e às 9h30 em 2ª chamada. Informamos que ambas as reuniões realizar-se-ão no Centro de Formação, situado à R. João Mendes Jr., 248, Centro

Ordem do dia:

- **Expediente Técnico (10/08/22):** Teste de aceitabilidade e visita às Unidades Escolares
- **Reunião Ordinária (24/08/22):** Leitura da Ata da última reunião; apreciação, votação e homologação dos relatórios de visita; apreciação dos dados financeiros da execução do programa de alimentação escolar; outros assuntos pertinentes ao Conselho.

Francisco Morato, 08 de agosto de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES ANDRELINO
Presidente do Conselho

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Gonçalves Andrelino.
Para verificar as assinaturas vá ao site
https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e
utilize o código CA7A-8D7E-6B47-E93F.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Gonçalves Andrelino.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código CA7A-8D7E-6B47-E93F.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

www.franciscomorato.sp.gov.br Paço Municipal - Praça da Liberdade, 10 - Jardim Sinobe - Francisco Morato - SP Tel: (11) 4489-8900

NR. 904 - Ano VI | Quarta-feira, 17 de Agosto de 2022 | Prefeitura Municipal de Francisco Morato www.franciscomorato.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

17 de August de 2022

A presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato convoca, através deste, os senhores membros e conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada em 24 de agosto de 2022 (quarta-feira) às 9h00 em 1ª chamada e às 9h30 em 2ª chamada. Informamos que a reunião realizar-se-á no Centro de Formação, situado à R. João Mendes Jr., 249, Centro.

Ordem do dia:
Leitura da Ata da última Reunião; apreciação, votação e homologação dos relatórios de visita; apresentação dos dados financeiros da execução do programa de alimentação escolar; outros assunos pertinentes ao Conselho

Alexandre Gonçalves Andrelino
Presidente do Conselho

Francisco Morato, 17 de August de 2022
Lélia Hartmann Torres
Secretaria de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

O Município de Francisco Morato garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal imprensaoficial.franciscomorato.sp.gov.br

P/ publicação na Imprensa Oficial - CONVOCAÇÃO CAE SETEMBRO

Alexandre Gonçalves Andrelino <alexandreandrelino@hotmail.com.br>

Qua, 14/09/2022 12:23

Para: Gislaine de Oliveira Nascimento de Souza <gislaine.souza@franciscomorato.sp.gov.br>

CONVOCAÇÃO PARA EXPEDIENTE TÉCNICO E REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato, com fundamento na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolução FNDE/MEC nº 06/2020, torna pública a convocação dos conselheiros para expediente técnico e reunião ordinária do CAE.

Expediente técnico
Data: 21 de setembro de 2022 (quarta-feira)
Horário: 09h00 - 1º período / 14h00 - 2º período
Local: encontro no Centro de Formação, situado à Rua João Mendes Jr., 248, Centro
Ordem do dia: visita técnica às Unidades Escolares

Reunião ordinária
Data: 28 de setembro de 2022 (quarta-feira)
Horário: 09h00 em 1ª chamada, 09h00 em 2ª chamada
Local: Centro de Formação, situado à Rua João Mendes Jr., 248, Centro.
Ordem do dia: 1- apreciação e votação dos relatórios de visita; 2- informação sobre o despacho do Ofício CAE Nº 21/2022, referente à solicitação de participação dos conselheiros nos eventos de formação dos manipuladores de alimento; 3 - outros assuntos.

Francisco Morato, 14 de setembro de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES ANDRELINO
Presidente do CAE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO DOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito em exercício no Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 19, da Lei nº 1.527/1994, as pessoas abaixo indicadas, habilitadas no Concurso Público Nº 01/2019, para exercer, em caráter de estágio probatório, os cargos a seguir.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
62251333	ELTON DE ALMEIDA CARMO	44181004-4	30280766831	Agente de Defesa Civil	17
62986260	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	35049433-2	22598710894	Agente de Defesa Civil	18

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
63677466	WILIANS DE SOUSA BARROS	48098437-2	39930578803	Agente de Trânsito	30
63028298	HERBERSON RODRIGO RAMOS TEIXEIRA	47975449-4	38838776890	Agente de Trânsito	31
63669439	JEREMIAS SOARES DA CUNHA	22755058-4	55497322549	Agente de Trânsito	32

CARGO: AUDITOR FISCAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
62584979	MARCELLA MAGALHAES DE DEUS	43468322	34589402866	Auditor Fiscal	7
62676113	SERGIO HENRIQUE RIEDEL	33250479-7	21538975807	Auditor Fiscal	8

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
63812274	MARCELO VITOR DOS SANTOS	274028943	25552028899	Motorista	16

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
62079107	JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON	47654964	22986874800	Oficial Administrativo	64
59816856	RUBENS JUSTINO PEREIRA DA SILVA	29706305	21993942807	Oficial Administrativo	65
63597683	PAULO RICARDO MELNIK	22828693	13555792873	Oficial Administrativo	66
60351586	HITOSHI MATSUURA	64909153	91301793868	Oficial Administrativo	67
61904546	PAULO ROBERTO FIRMINO MARQUES	47746251	43218666856	Oficial Administrativo	68

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
59852453	GLAUCIA APARECIDA SILVA BUENO	48929752-3	41145005888	Psicólogo	15

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
59822490	GABRIELLA VICENCOTTO GUERATO	35937316-1	43101706840	Técnico em Segurança do Trabalho	5

CARGO: AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
60306939	CLEIDE LOURENCO DE AZEVEDO DE SOUZA	28860694-2	13972334869	AAE	44

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
62113704	ADRIANA GRAZIELA DA SILVA GARCEZ	33870006-7	30777918897	PADI	99
60179368	MONICA DOS SANTOS NATALICIO	37929902-1	44653904839	PADI	100
61900028	CAROLINE SILVA PEREIRA	48803803-0	44823821831	PADI	101

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
60007206	EDIVANIA ALVES SERAFIM	53303961-7	00936429380	Professor de Arte	37
62140906	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	27151349-4	27430980821	Professor de Arte	38

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
60363231	MICHEL MORAES DE SOUZA	41.965.73	11744603830	Secretário de Escola	0002 – PCD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de Setembro de 2022.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito em Exercício

ELAINE CRISTINA SIQUEIRA MIRANDA
Secretária de Finanças e Gestão em Exercício

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos

Francisco Morato, 14 de September de 2022
Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

14 de September de 2022

CONVOCAÇÃO PARA EXPEDIENTE TÉCNICO E REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato, com fundamento na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolução FNDE/MEC nº 06/2020, torna pública a convocação dos conselheiros para expediente técnico e reunião ordinária do CAE.

Expediente técnico
Data: 21 de setembro de 2022 (quarta-feira)
Horário: 09h00 - 1º período / 14h00 - 2º período
Local: Centro de Formação, situado à Rua João Mendes Jr., 248, Centro
Ordem do dia: visita técnica às Unidades Escolares

Reunião ordinária
Data: 28 de setembro de 2022 (quarta-feira)
Horário: 09h00 em 1ª chamada, 09h00 em 2ª chamada
Local: Centro de Formação, situado à Rua João Mendes Jr., 248, Centro.
Ordem do dia:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

1- apreciação e votação dos relatórios de visita;
2- informação sobre o despacho do Ofício CAE Nº 21/2022, referente à solicitação de participação dos conselheiros nos eventos de formação dos manipuladores de alimento;
3 - outros assuntos

Francisco Morato, 14 de setembro de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES ANDRELINO
Presidente do Conselho

Francisco Morato, 14 de September de 2022
Lélia Hartmann Torres
Secretaria de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022

14 de September de 2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.198/2022, referente à licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento por locação de equipamentos de informática – computadores conforme especificação técnica e condições contidas no Termo de Referência (Anexo II), pelo período de 12 (doze) meses, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da lei 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Srª SABRINA SANTOS OLIVEIRA, **em** razão do menor preço global ofertado e, em consequência ADJUDICO o objeto a empresa LUIZ DOMINGUES CARCELEN INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.357.579/0001-78 pelo valor global de R$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Data da Homologação 06/09/2022. Thiago Campos Amado – Superintendente do SAME/FM.

CARTA CONVITE Nº 001/2022. O Superintendente do Serviço de Assistência Médica Francisco Morato – SAME, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa LUIZ DOMINGUES CARCELEN INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob o nº 31.357.579/0001-78, para NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, comparecer na sede desta Autarquia para assinatura do Termo de Contrato.

Francisco Morato, 14 de September de 2022
Thiago Campos Amado
Superintendente de Saúde

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

14 de September de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgilio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel/Fax 4489-8888
e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 04/2022

DIA 28/09/2022 QUARTA-FEIRA – 18H00

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, VEREADOR JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE, CONVIDA** OS SENHORES **VEREADORES E O PÚBLICO EM GERAL**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, **NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022 – QUARTA FEIRA, ÀS 18H00 HORAS**, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM QUE O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL EXPLANARÁ **SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022. Esclarece que a referida audiência, será transmitida ao vivo, cujo acesso se dará por meio do site oficial desta casa, a saber, http://www.camarafranciscomorato.sp.gov.br, podendo qualquer cidadão interagir/manifestar por meio do telefone (011 - 4489-8888 - Ouvidoria), por meio de mensagem na rede social do facebook e por email -camarafrmorato@uol.com.br.**

Francisco Morato, 13 DE SETEMBRO DE 2022

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE
- Presidente da Comissão de Tributação, Finanças e Contabilidade -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

P/ publicação na Imprensa Oficial - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

Alexandre Gonçalves Andrelino <alexandreandrelino@hotmail.com.br>

Qua, 28/09/2022 15:17

Para: Gislaine de Oliveira Nascimento de Souza <gislaine.souza@franciscomorato.sp.gov.br>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato, em Reunião Ordinária no dia 28 de setembro de 2022, aprovou e decidiu, por unanimidade de votos, conceder moção de congratulação à:

E.M. CORA CORALINA

Por cumprir de forma exemplar as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU no que tange à alimentação escolar, conforme verificado em visita técnica deste Conselho no dia 21 de setembro de 2022, que concluiu sem quaisquer apontamentos. Parabenizamos, na pessoa da Sra. Diretora Advanir Aparecida F. da Paixão Bonifácio, a gestão escolar e todos os colaboradores.

Francisco Morato, 28 de setembro de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES ANDRELINO
Presidente do CAE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato SEa: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Este publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

COMUNICADO: REABERTURA, Pregão Presencial nº 017/2022. Processo Administrativo nº 6668/2022. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto ***REGISTRO DE PREÇOS para contratação empresa especializada em serviços gerais de infraestrutura de rede lógica certificada (dados/voz) e elétrica, compreendendo atividades de instalação, desinstalação e manutenção corretiva, com fornecimento de materiais de infraestrutura, a serem executados nos equipamentos públicos da Prefeitura de Francisco Morato.*** Sessão de Reabertura para o dia 11 de Outubro de 2.022 às 10:00 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações bastando trazer *mídia* "CD" gravável, por solicitação no e-mail: licitacao @franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br.

COMUNICADO: REABERTURA, Pregão Presencial nº 018/2022. Processo Administrativo nº 1971/2022. A Prefeitura do Município de Francisco Morato, com sede na Praça Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento topográfico.** Sessão de Reabertura para o dia 13 de Outubro de 2.022 às 10:00 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações bastando trazer *mídia* "CD" gravável, por solicitação no e-mail: licitacao@franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br

Francisco Morato, 29 de September de 2022
Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

29 de September de 2022

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato, em Reunião Ordinária no dia 28 de setembro de 2022, aprovou e decidiu, por unanimidade de votos, conceder moção de congratulação à:

ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA

Por cumprir de forma exemplar as normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU no que tange à alimentação escolar, conforme verificado em visita técnica deste Conselho no dia 21 de setembro de 2022, que concluiu sem quaisquer apontamentos. Parabenizamos, na pessoa da Sra. Diretora Advanir Aparecida F. da Paixão Bonifácio, a gestão escolar e todos os colaboradores.

Francisco Morato, 28 de setembro de 2022

ALEXANDRE GONÇALVES ANDRELINO
Presidente do Conselho

Francisco Morato, 29 de September de 2022
Lélia Hartmann Torres
Secretaria de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

AVISO abertura DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Acha-se aberto no SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO SAME/FM, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e no tempo de disputa aberto (10 min.) - Processo Administrativo nº 1688/2022, o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A Aquisição de Oxigênio Medicinal, bem como uso de cilindros em comodato, para atendimento das unidades de saúde municipais, frota de ambulâncias e pacientes em uso de Oxigenoterapia domiciliar em todo perímetro do município, por um período de 12 (doze) meses com as conformidades do Termo de Referência – ANEXO I** do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 o edital se encontrará disponível a partir do dia 29/09/2022 site www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Diretoria de Licitações do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM bastando trazer mídia para gravação ou pelo e-mail licitacao@saude.franciscomorato.sp.gov.br. O recebimento das propostas será das 10h00min horas do dia 29/09/2022 até as 10h00min do dia 13/10/2022 e a abertura das propostas comerciais no horário das 10h01min do dia 13/10/2022. fica também previsto, o horário para o início das disputas de lances das propostas comerciais classificadas às 11h00min horas do dia 13/10/2022. referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Local www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso identificado. Sabrina Santos Oliveira – Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação IS-C nº 166/2022. Processo nº 2.341/2022. Após análise dos autos, RATIFICO, conforme disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Dispensa de Licitação a favor da empresa: Pontual Comercio Eireli, com CNPJ 01.854.65/0001-45, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) objetivando a Aquisição de Material de Enfermagem(Tubo para coleta de Sangue), para a empresa retro-mencionada, conforme descrito no processo. Publique-se o presente na imprensa oficial para que seja dada eficácia ao presente termo de ratificação. Pedido de Compras Nº 636/2022, Empenho Nº 1.446/2022.

Francisco Morato, 26 de Setembro de 2022.

THIAGO CAMPOS AMADO

Superintendente do SAME/FM

Pedido de Compras nº 648/2022. Empenho nº 1.491/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 32/2022. Detentora: Portal Ltda, com CNPJ nº 05.005.873/0001-00. Valor do Pedido R$ 9.167,50 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Francisco Morato, 27 de Setembro de 2022. **THIAGO CAMPOS AMADO - Superintendente do SAME/FM.**

Pedido de Compras nº 649/2022. Empenho nº 1.492/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Ata de Registro de Preços nº 46/2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

P/ publicação na Imprensa Oficial - Ata de Reunião Ordinário 28/09/22

Alexandre Gonçalves Andrelino <alexandreandrelino@hotmail.com.br>

Qui, 29/09/2022 19:42

Para: Gislaine de Oliveira Nascimento de Souza <gislaine.souza@franciscomorato.sp.gov.br>

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DI 28/09/2022

A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Morato, com fundamento na Le Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolução FNDE/MEC nº 06/2020, torna pública a Ata d Reunião Ordinária realizada em 28 de setembro de 2022.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na sala de reuniões do Centro Formação de Francisco Morato, situado na Rua João Mendes Junior, Centro - Francisco Morato/SP, reuniram os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para Reunião Ordinária; estavam presentes Alexan Gonçalves Andrelino, Israel de Camargo, Renata Ferreira de Barros Santos, Ana Paula da Cruz Alves, Creun Cordeiro de Sales, Renata Josias de Souza, Ivani Barreto da Silva e ausentes com justificativa: Carlos Ren Pereira, Ana Cláudia da Silva Costa, Paula Aparecida Pinheiro Carlos e Misma Souto de Oliveira. Passam para a verificação do quórum, leitura e aprovação da ata anterior.

Partimos para os itens da pauta, sendo o primeiro tópico a participação dos membros do CAE em eventos formação de manipuladores de alimento; o Sr. Alexandre narrou que, inicialmente havia ficado definido encontro de formação para merendeiras e bolsistas no dia 02/09/2022, conforme consta na Ata da Reun Ordinária do dia 24/08/2022, no entanto, a Sra. Paula, diretora do Departamento de Alimentação Escolar (DA informou posteriormente, através de contato telefônico com a presidência do Conselho, que o encontro seria dia 10/10/2022, e que objetava a participação do CAE no evento, ocasião em que o Sr. Alexandre citou o Inc XIII do Art. 1º do Regimento Interno do CAE, relatou ainda que houve um impasse, concluído com a Sra. Pa pedindo que se solicitasse formalmente, o Sr. Alexandre informou que expediu o Ofício CAE nº 21/20 solicitando a participação do CAE nos eventos de formação das merendeiras e bolsistas, e elencando fundamentos legais que o levam a concluir que não há razão para óbices, argumentou ainda que o regime interno do CAE segue o modelo proposto pelo FNDE, e que foi aprovado por unanimidade, salientando que e mesmo Regimento é baseado na Lei. O Sr. Alexandre pontuou ser de extrema importância a participação do CA realizou a leitura do Ofício CAE nº 21/2022, sendo que este deveria ter uma devolutiva hoje, a data da forma está próxima e a Srª Paula não estava presente na reunião de hoje. Deixamos aqui registrado que este CAE a dentro da legalidade, a gestão ainda não deu devolutiva sobre o ofício. O CAE participará da formação dia 10 com mandado de segurança se for o caso.

O segundo ponto da pauta não estava previsto, porém é de importância citar, está registrado na imprensa oficia ata da Reunião do CME (Conselho Municipal de Educação) realizada dia 02/09/2022 e uma das apresentações referia ao e-mail institucional do CME. Lembrando que, no mês de março este CAE, solicitou ao CPD um e-m e recebemos a resposta que no momento não havia disponibilidade para a criação de e-mail institucio solicitado, o pedido foi encaminhado para uma lista de espera, onde esta lista é atualizada a cada trinta dias, e mesma lista foi posteriormente enviada para as escolas e nela não constava a solicitação do CAE, o Sr. Alexandr então solicitou novamente ao CPD através de e-mail a inclusão do conselho com a respectiva data e o CA passou então a ser o primeiro na lista de espera. Como o CME já recebeu o e-mail, sendo que o CAE era primeiro da lista, essa é uma indagação que deve ser respondida.

Passamos para o ponto que se refere ao transporte dos conselheiros, previsto na Resolução FNDE/MEC n 06/2020, solicitado desde março, motivo de ressalva no Parecer Anual do Conselho em 2021; a princípio fo alegado que os funcionários já recebem auxílio transporte e que não haveria motivo para serem ressarcidos porém, temos três membros que não recebem auxílio transporte, sendo que esta situação já foi discutida e nã tivemos devolutiva.

Diante dessas duas situações, observamos que nosso conselho tem sido negligenciado. O Sr. Alexandre ainda propôs uma solução, desembolsará o valor para criação de um e-mail institucional, irá também ressarcir os custos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

transferência bancária e recibo, e fará consignar nos registros do CAE.

O Sr. Alexandre propôs uma Reunião Extraordinária virtual, em data a ser definida, para tratar das informações referentes aos valores que serão desembolsados por ele. Relatou ainda que a impressão pessoal que tem é a de que o Poder Executivo parece querer limitar a atuação do CAE, e que tudo isso será levado em consideração no momento da emissão do Parecer Anual do Conselho ao FNDE.

O CAE aprovou neste dia que o local de visita a partir desta data será por sorteio, utilizaremos um aplicativo para isso, feito somente no dia da visita. O Sr. Israel fez a observação de que nas cozinhas não tem toucas, e que esse utensílio faz parte do uniforme das manipuladoras de alimentos e sendo a cozinha um local onde só se deve adentrar com ela, não pode faltar. Foi decidido nesta reunião que faremos visitas em todas as escolas para fazer o levantamento dos produtos que estão faltando, visto que os mesmos são essenciais para preparo dos alimentos ficando o Sr. Israel responsável pelo levantamento.

Seguimos compartilhando a visita na E.M. Tânia Fernandes, realizada no dia 21/09/2022, e na E.M. Cc Coralina no mesmo dia - esta última sem nenhum apontamento, a escola estava impecável. O Sr. Alexanc compartilhou com o grupo que seria interessante este Conselho presentear essa escola com uma Moção Congratulação, fazer publicar na Imprensa Oficial e que esse certificado seja entregue para todas as escolas q conseguirem atender as exigências do CAE, todos aprovaram a ideia.

A Srª Renata Ferreira propôs alteração da visita técnica do mês de outubro, visto que teremos pela frente semana da criança e semana pedagógica. Aprovada a proposição, posteriormente o Conselho avisará sobre próxima data de visita.

Os relatórios das visitas foram apreciados, aprovados por unanimidade, homologados e remetidos às respectiv Unidades Escolares e à Secretaria de Educação.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária, eu, Ivani Barreto da Silva, Secretár lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por todos os envolvidos.

Francisco Morato, 28 de setembro de dois mil e vinte e dois.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: Imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS - AGOSTO/2022

30 de September de 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO 2022
CF. ART. 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

	Agosto	ACUMULADO/ANO
RECEITA CORRENTE	**44.836.994,22**	**353.777.697,68**
Receita Tributária	**5.934.215,91**	**51.384.047,20**
Impostos	4.136.689,88	43.121.840,31
IPTU	1.385.091,36	21.424.296,02
ITBI	152.486,05	910.284,66
IRRF	1.337.416,99	11.594.399,97
ISSQN	1.261.384,63	9.192.213,53
Outros impostos	310,85	842,84
Contribuições de melhorias	797,52	9.392,68
Taxas	**1.796.818,51**	**8.252.814,51**
Receita de Contribuições	**1.425.287,30**	**12.218.852,83**
Receita Patrimonial	**3.365.885,61**	**9.881.675,43**
Receita de Serviços	**9.262,84**	**84.100,42**
Transferências Correntes	**33.692.973,83**	**277.487.216,75**
FPM	9.037.955,80	78.200.196,18
ITR	107,87	1.329,24
Cota p/Royalties Exp Petróleo Lei 9478/97	329.804,41	2.276.109,12
Cota p/ Valor do Petróleo Bruto Nacional FEP	242.539,89	2.936.796,64
Saúde	3.030.979,24	30.336.951,87
CIDE	1.642.745,30	14.218.158,13
Recursos FNDE - PNAE	235.788,40	1.650.518,80
Recurso FNDE/PNATE	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas FNDE	0,00	0,00
Lei Complementar 87/96	0,00	0,00
Apoio Financeiro FPM (1% do FPM)	0,00	0,00
ICMS	4.418.979,45	36.084.504,78
IPVA	889.434,90	12.311.513,73
IRI	14.917,94	180.504,86
Contrib.Interv Domínio Econ. CIDE	0,00	113.420,44
Apoio Financeiro aos municípios MP 938/2020	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Est. para Programa Saúde	449.670,44	2.827.749,90
Transferências de convênios dos Est. e do Distrito Federal	23.365,56	1.758.434,51
Recursos do FUNDEB	13.004.718,04	97.266.500,02
FMAS - Diversos	19.871,00	1.391.851,17
Conv Estaduais Educação - Transporte Escolar	297.087,12	1.470.051,99
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	915.489,71
Outras Transferências	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**549.388,73**	**2.750.906,66**
RECEITA DE CAPITAL	**R$ 0,00**	**8.869.676,90**
Operação de Crédito Interna	0,00	0,00
Pro Eficiência/FINISA	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	**8.669.676,90**
Transferências de convênios da União e de suas Entidades	0,00	836.060,00
Transferências De Recursos do SUS	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	0,00	560.000,00
Recursos FUMEF/FSEP/UAM/URM	0,00	7.273.616,90
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00
Alienação Bens Imóveis	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS	**44.836.994,22**	**362.447.374,58**
DEDUÇÕES		
RECEITAS CORRENTES	**2.834.192,43**	**23.258.106,48**
Transferências Correntes	**2.834.192,43**	**21.258.106,48**
Transferências da União e suas Entidades	1.807.612,70	14.737.370,83
Participação na Receita da União	1.807.612,70	14.737.370,83
Cota-parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.807.591,13	14.737.105,24
Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21,57	265,59
Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-LC Nº 87/	0,00	0,00
Transferências dos Estados	1.026.579,73	8.520.735,65
Participação na Receita dos Estados	1.026.579,73	8.520.735,65
Cota-parte do ICMS	883.795,87	8.018.969,78
Cota-parte do IPVA	139.886,99	2.467.829,59
Cota-parte do IPI sobre Exportação	2.896,87	36.514,28
TOTAL	**2.834.192,43**	**23.258.106,48**
RECEITA CORRENTE INTRA OFSS	**3.305.296,44**	**26.330.082,20**
TOTAL PARCIAL(Total de Receitas + Receitas Correntes Intra)	**48.142.290,66**	**388.777.456,78**
DEDUÇÕES (-)	**2.834.192,43**	**23.258.106,48**
RECEITA TOTAL	**45.308.098,23**	**365.519.350,30**

Renata Torres de Sene — *Ricardo Carvalho Costa*
Diretora Municipal — *Secretário Municipal de Finanças e Gestão*

COMUNICADO: Pregão Presencial nº 020/2022. Processo Administrativo nº. 4 361/2022. A Prefeitura do Municipio de Francisco Morato, com sede na Pra Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação modalidade **PREGÃO PARA REGISTR PREÇOS do tipo MENOR PREÇO P ITEM**, tendo como objeto ***REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição (com instalaç de PLAYGROUND para atender as Unidades Escolares de Ensino Infantil e Ens. Fundamental. Contratação por meio de Ata de registro de Preços.*** Sessão Abertura dia 14 de Outubro de 2.022 às 10:00 horas. O Edital e seus Anex encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações bastar trazer *mídia* "CD" gravável, por solicitação no e-mail: licitac @franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br.

COMUNICADO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022. Processo Administrativo 7648/2022. A Prefeitura do Municipio de Francisco Morato, com sede na Pra Liberdade, nº 10, Jardim Sinobe, torna público que, encontra-se aberta, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo co objeto **contratação de empresa especializada em cobertura de quadra para a E Professor Lydia Scalet Walker.** Sessão de Abertura dia 17 de outubro de 2.022 às :00 horas. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados Departamento de Licitações bastando trazer *mídia* "CD" gravável, por solicitação no mail: licitacao@franciscomorato.sp.gov.br e no site www.franciscomorato.sp.gov.br.

Francisco Morato, 30 de September de 2022
Ricardo Carvalho Costa
Secretario de Finanças e Gestão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE CONSELHO

30 de September de 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇ ESCOLAR - DE 28/09/2022

A Presidência do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Francisco Mora com fundamento na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e na Resolu FNDE/MEC nº 06/2020, torna pública a Ata da Reunião Ordinária realizada em 28 setembro de 2022. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e d às 09h00, na sala de reuniões do Centro de Formação de Francisco Morato, situado Rua João Mendes Junior, Centro - Francisco Morato/SP, reuniram-se os membros Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para Reunião Ordinária; estavam presen Alexandre Gonçalves Andrelino, Israel de Camargo, Renata Ferreira de Barros Sant Ana Paula da Cruz Alves, Creunice Co de Sales, Renata Josias de Souza, Iv Barreto da Silva e ausentes com justificativa: Carlos Renato Pereira, Ana Cláudia Silva Costa, Paula Aparecida Pinheiro Carlos e Misma Souto de Oliveira. Passam para a verificação do quórum, leitura e aprovação da ata anterior. Partimos para os itens da pauta, sendo o primeiro tópico a participação dos membros do CAE em eventos de formação de manipuladores de alimento; o Sr. Alexandre narrou que, inicialmente havia ficado definido um encontro de formação para merendeiras e bolsistas no dia 02/09/2022, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária do dia 24/08/2022, no entanto, a Sra. Paula, diretora do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), informou posteriormente, através de contato telefônico com a presidência do Conselho que o encontro seria no dia 10/10/2022, e que objetava a participação do CAE no evento, ocasião em que o Sr. Alexandre citou o Inciso XIII do Art. 1º do Regimento Interno do CAE, relatou ainda que houve um impasse, concluído com a Sra. Paula

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato (Decreto Nº 95G/2017) é uma publicação da Prefeitura do Município de Francisco Morato Site: www.franciscomorato.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 4488-3306 - Serviço de Ouvidoria.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação : Coordenadoria de Planejamento e TI, responsável pela Imprensa oficial do Município de Francisco Morato
E-mail: imprensaoficial@franciscomorato.sp.gov.br | Informações: Fone: (11) 4488-3305 | ramal 203
Endereço: Rua Progresso, 700, Centro, Francisco Morato - SP

pedindo que se solicitasse formalmente, o Sr. Alexandre informou que expediu o Oficio CAE nº 21/2022, solicitando a participação do CAE nos eventos de formação das merendeiras e bolsistas, e elencando os fundamentos legais que o levam a concluir que não há razão para óbices, argumentou ainda que o regimento interno do CAE segue o modelo proposto pelo FNDE, e que foi aprovado por unanimidade, salientando que esse mesmo Regimento é baseado na Lei. O Sr. Alexandre pontuou ser de extrema importância a participação do CAE, realizou a leitura do Oficio CAE nº 21/2022, sendo que este deveria ter uma devolutiva hoje, a data da formação está próxima e a Srª Paula não estava presente na reunião de hoje. Deixamos aqui registrado que este CAE atua dentro da legalidade, a gestão ainda não deu devolutiva sobre o oficio. O CAE participará da formação dia 10/10 com mandado de segurança se for o caso. O segundo ponto da pauta não estava previsto, porém é de importância citar, está registrado na imprensa oficial a ata da Reunião do CME (Conselho Municipal de Educação) realizada dia 02/09/2022 e uma das apresentações se referia ao e-mail institucional do CME. Lembrando que, no mês de março este CAE, solicitou ao CPD um e-mail e recebemos a resposta que no momento não havia disponibilidade para a criação de e-mail institucional solicitado, o pedido foi encaminhado para uma lista de espera, onde esta lista é atualizada a cada trinta dias, esta mesma lista foi posteriormente enviada para as escolas e nela não constava a solicitação do CAE, o Sr. Alexandre então solicitou novamente ao CPD através de e-mail a inclusão do conselho com a respectiva data e o CAE passou então a ser o primeiro na lista de espera. Como o CME já recebeu o e-mail, sendo que o CAE era o primeiro da lista, essa é uma indagação que deve ser respondida. Passamos para o ponto que se refere ao transporte dos conselheiros, previsto na Resolução FNDE/MEC nº 06/2020, solicitado desde março, motivo de ressalva no Parecer Anual do Conselho em 2021; a princípio foi alegado que os funcionários já recebem auxílio transporte e que não haveria motivo para serem ressarcidos, porém, temos três membros que não recebem auxílio transporte, sendo que esta situação já foi discutida e não tivemos devolutiva. Diante dessas duas situações, observamos que nosso conselho tem sido negligenciado. O Sr. Alexandre ainda propôs uma solução, desembolsará o valor para criação de um e-mail institucional, irá também ressarcir os custos de transporte dos 3 membros desde a criação do Plano de Ação 2022/2023 até a presente data, fará por transferência bancária e recibo, e fará consignar nos registros do CAE. O Sr. Alexandre propôs uma Reunião Extraordinária virtual, em data a ser definida, para tratar das informações referentes aos valores que serão desembolsados por ele. Relatou ainda que a impressão pessoal que tem é a de que o Poder Executivo parece querer limitar a atuação do CAE, e que tudo isso será levado em consideração no momento da emissão do Parecer Anual do Conselho ao FNDE. O CAE aprovou neste dia que o local de visita a partir desta data será por sorteio, utilizaremos um aplicativo para isso, feito somente no dia da visita. O Sr. Israel fez a observação de que nas cozinhas não tem toucas, e que esse utensílio faz parte do uniforme das manipuladoras de alimentos e sendo a cozinha um local onde só se deve adentrar com ela, não pode faltar. Foi decidido nesta reunião que faremos visitas em todas as escolas para fazer o levantamento dos produtos que estão faltando, visto que os mesmos são essenciais para preparo dos alimentos, ficando o Sr. Israel responsável pelo levantamento. Seguimos compartilhando a visita na E.M. Tânia Fernandes, realizada no dia 21/09/2022, e na E.M. Cora Coralina no mesmo dia - esta última sem nenhum apontamento, a escola estava impecável. O Sr. Alexandre compartilhou com o grupo que seria interessante este Conselho presentear essa escola com uma Moção de Congratulação, fazer publicar na Imprensa Oficial e que esse certificado seja entregue para todas as escolas que conseguirem atender as exigências do CAE, todos aprovaram a ideia. A Srª Renata Ferreira propôs alteração da visita técnica do mês de outubro, visto que teremos pela frente a semana da criança e semana pedagógica. Aprovada a proposição, posteriormente o Conselho avisará sobre a próxima data de visita. Os relatórios das visitas foram apreciados, aprovados por unanimidade, homologados e remetidos às respectivas Unidades Escolares e à Secretaria de Educação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária, eu, Ivani Barreto da Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por todos os envolvidos. Francisco Morato, 28 de setembro de dois mil e vinte e dois.

Francisco Morato, 30 de September de 2022
Lélia Hartmann Torres
Secretaria de Educação

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE (SAME)

RESOLUÇÃO DE N° 007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022,

RESOLUÇÃO DE N° 007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO QUADRIMESTRE DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Morato, neste ato representado sua Presidente, Senhora JULIANA GALILAN ROCHA.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO II QUADRIMESTRE 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAME/FM

Art. 2° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO II QUADRIMESTRE 2022 SANTA CASA DE FRANCISCO MORATO/ Grupo São Cristóvão Saúde;

Art. 3° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO II QUADRIMESTRE 2022 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/Instituto Núcleo de Apoio às Polit Públicas (INAPP);

Art. 4° - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO II QUADRIMESTRE 2022 Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JULIANA GALILAN ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

INGRID GOMES PEREIRA

Secretária Conselho Municipal de Saúde

Ao Prefeito Municipal, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

ILDO DA SILVA GUSMÃO

Prefeito Municipal em exercício

JULGAMENTO DE RECURSO Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Proce Administrativo 140/2022– O Superintendente do Serviço de Assistência Médic Francisco Morato – SAME/FM torna público o julgamento do recurso apresentado pel Recorrente: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA, CNPJ Nº 12.610.056/0001-47, contr sua inabilitação no certame - Razões autuada sob o nº 2251/2022. RECORRID STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ nº. 01.568.077/0012-88 Contrarrazões autuada sob o nº 2304/2022, após análise do Recurso a Pregoeir decidiu pela sua IMPROCEDÊNCIA, ratificando sua decisão, deste modo, acolho decisão da pregoeira e Equipe de apoio, bem como parecer da Procuradoria Juridic pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso, ato contínuo ratifico a decisão de **INABILITAR** empresa Recorrente. Francisco Morato, 23 de Setembro de 2022 – Thiago Campo Amado – Superintendente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU78-LMA8-6NDH-7ILH

Ofício SME nº 272/2022

Francisco Morato, 19 de julho de 2022

Ilmo. Sr.
Dr. Júlio Cézar da Silva Catalani
Chefe de Gabinete da Prefeita

CÓPIA

Ref. Ofício nº 30-CI/2022
Assunto: Relatório do Controle Interno do 1º Quadrimestre de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Analisando o relatório encaminhado pelo Controle Interno referente ao 1º quadrimestre, quanto a II fiscalização ordenada de 2022 referente a infraestrutura e programas suplementares – TC 06951.989.22-7, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas Escolas Municipais Professora Tânia Fernandes e Prefeito José Bezerra Sanches, sirvo-me do presente para informar e apresentar as providências que foram e/ou serão adotadas por esta Secretaria Municipal de Educação, visando a correção das irregularidades apontadas.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof.ª Lélia Hartmann Torres
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO
DATA: 20/07/2022
HORÁRIO: 16:16
VISTO:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

TC 4245/989/22
TC de acompanhamento: 6951/989/22

DECLARAÇÃO

Com relação a II Fiscalização Ordenada 2022 – Infraestrutura e Programas Complementares realizada em 28/04/2022 na E.M. Prof.ª Tânia Fernandes, verifica-se que os itens 1, 5, 7 e 12 já foram respondidos, quanto aos demais temos a informar:

Item 2- Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola, conforme descrito: As telhas de barro utilizadas na escola se soltam com o vento e a chuva, sendo necessário manutenção constante para reposicionamento ou troca das danificadas, causando infiltrações nas salas da diretoria e em algumas salas de aula.

Resp.: Após vistoria realizada pelo diretor de infraestrutura na unidade escolar fiscalizada, foi concluído pela realização dos seguintes reparos: troca das telhas danificadas, sendo que, com a troca das telhas se corrige a infiltração, no tocante ao mofo a correção se dará através da pintura do teto e das paredes.

Item 3- Foram verificadas desconformidades nas paredes da Escola, conforme descrito: parede da diretoria danificada.

Resp.: Após a substituição das telhas danificadas, a sala da diretoria passará por pintura de teto e paredes.

Item 4- Foram verificadas desconformidades no piso da escola, conforme descrito: piso próximo a entrada da quadra e a rampa de acesso danificado.

Resp.: Conforme registro fotográfico o piso foi devidamente concretado.

Item 6- A unidade escolar não possuía extintor de incêndio.

Resp.: Quanto aos extintores de incêndio, os mesmos já foram providenciados, conforme se constata pelas fotografias anexas.

Item 08- A Unidade Escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche.

Resp.: De acordo com o relatório expedido da II Fiscalização Ordenada realizada na E.M. Prof.ª Tânia Fernandes no item referente a Alimentação Escolar no item D.2 foram descritos os tipos de merendas que são servidas, bem como ficou claro que a merenda servida acompanhava o cardápio do dia (cópia anexa), portanto, em hipótese alguma a unidade escolar só fornece merenda seca e lanche aos seus alunos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

Item 09- A escola não possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.

Resp.: A escola não dispõe de capacidade física para montagem de sala de informática ou laboratório.

Item 10- Não há computadores para uso dos professores.

Resp.: Foram adquiridos tablets para os professores, os quais serão entregues no início do segundo semestre.

Item 11- Há computadores danificados ou não operacionais na escola.

Resp.: Solicitado providências junto ao TI quanto ao reparo do monitor, o mesmo será restituído após conserto.

Item 13- Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola conforme descrito: Não foi adotado uniforme escolar.

Resp.: A Secretaria Municipal de Educação em parceria com a FUNAP – Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel, para o ano letivo de 2023 realizará a distribuição de Uniforme Escolar a todos os alunos da rede pública municipal de ensino, que incluí alunos da educação infantil, ensino fundamental (anos iniciais) e EJA- Educação para Jovens e Adultos.

Item 14- A fiscalização fez as seguintes anotações: Área/terreno que pertence à escola sem acesso; Acesso externo ao disjuntor de entrada de energia sem cadeado.

Resp.: Quanto a área/terreno apontado como pertencente unidade escolar, será realizado um estudo quanto a viabilidade de abertura e utilização do espaço.

No tocante ao disjuntor já foi providenciado o cadeado, conforme registro fotográfico.

Prof.ª Lélia Hartmann Torres
Secretária Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

Em resposta ao Tribunal de contas.

Serviços executados pela Asservo na escola E.M Tânia Fernandes.

Adequação do piso da escola conforme fotos anexadas:

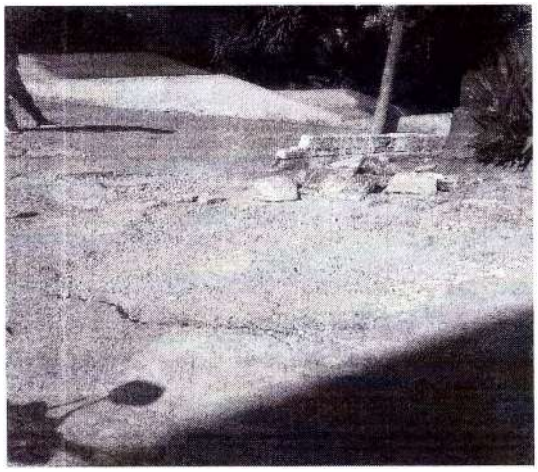

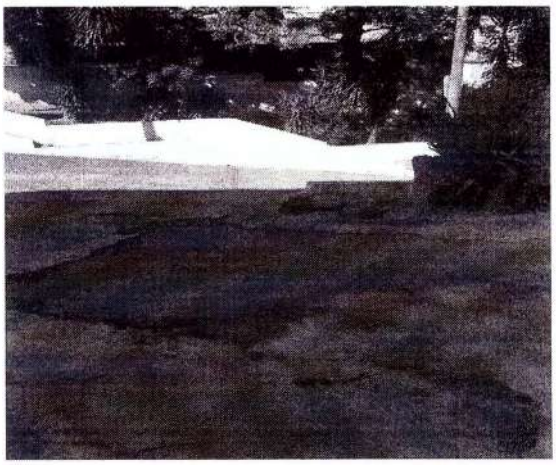

Piso da rampa de acesso



Piso entrada da quadra

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

Conserto na cobertura entrada de água

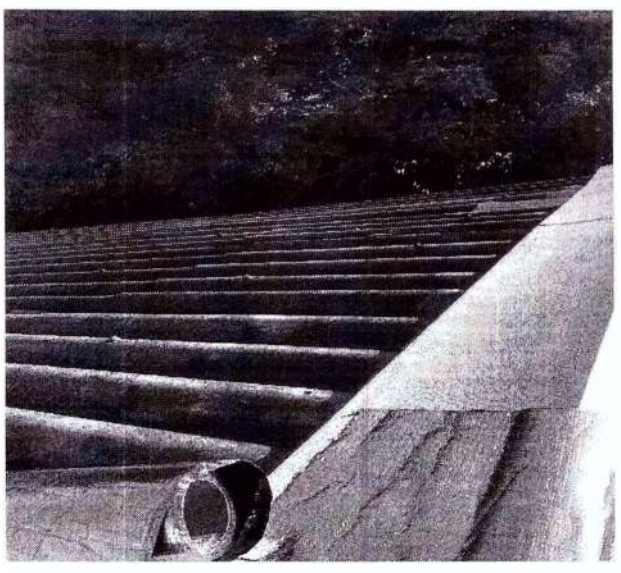

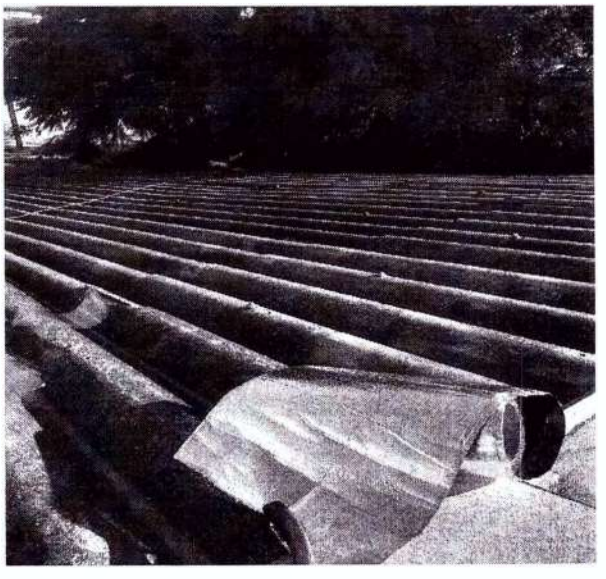

Fixação do portão e reparo no muro de entrada.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS



Rampa de acesso EM Professora Tânia Fernandes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS



Rampa de acesso EM Professora Tânia Fernandes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

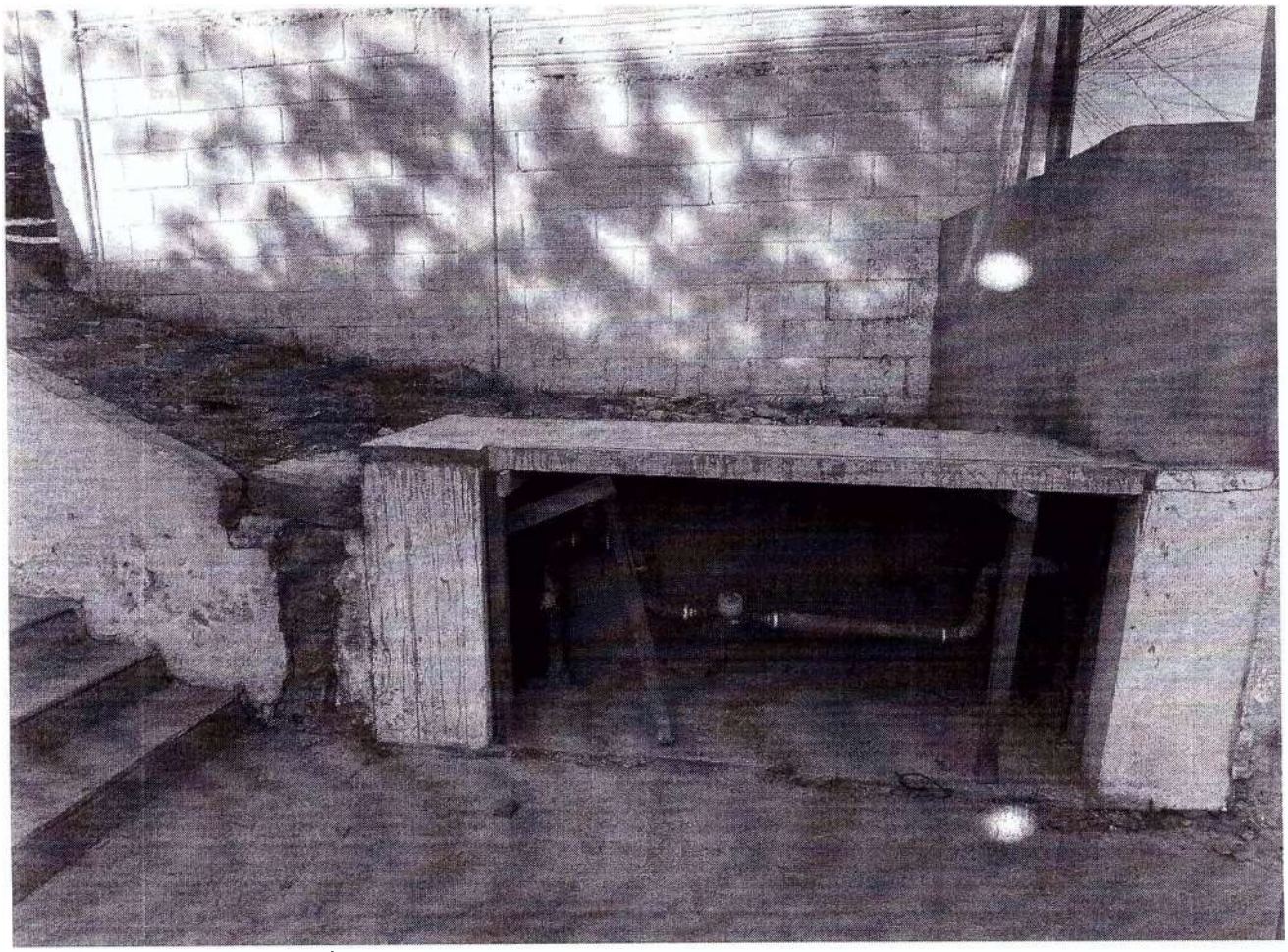

Laje de proteção do hidrômetro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

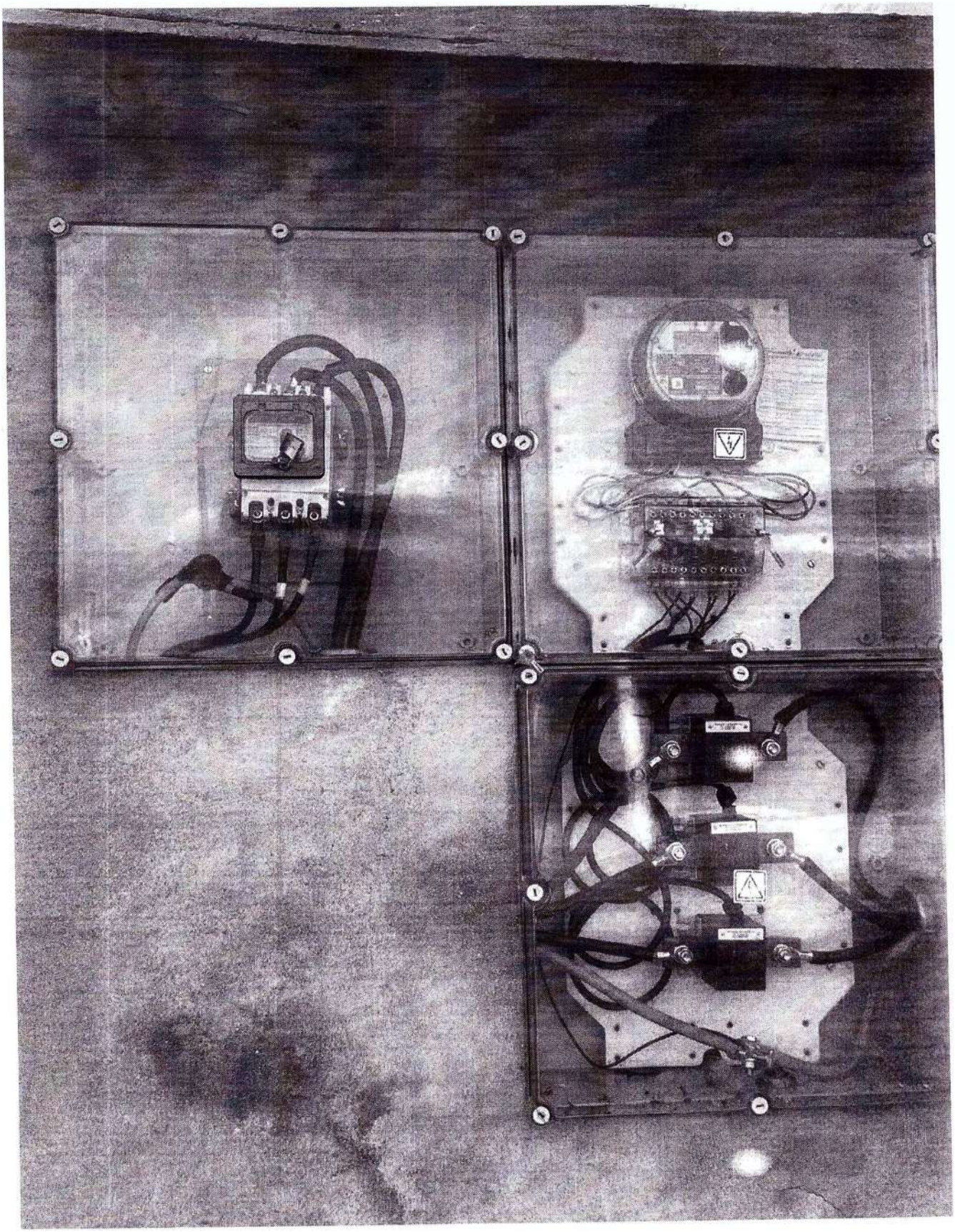

Cadeado do disjuntor

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS



E. M. Profa Tânia Fernandes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

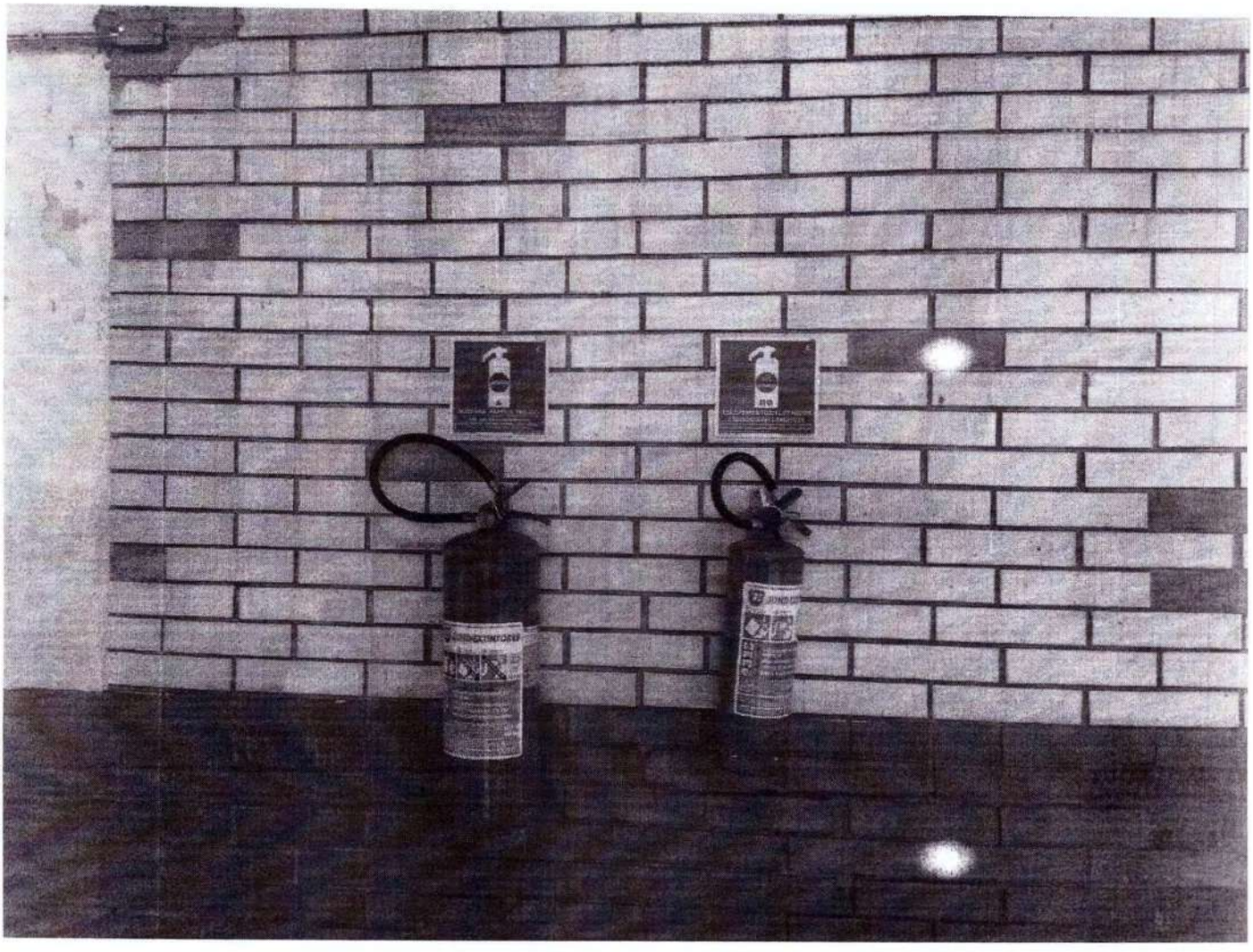

E.M. Profa. Tânia Fernandes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS



E.M. Profa Tânia Fernandes

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9A-27H0-5YBN-C1XS

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO - QUESITO 5.0 do i-EDUC (IEGM2022) - AVCB e MANUTENÇÃO

	Escola	AVCB	Problem. Elétricos	Problemas hidráulicos	Problemas estruturais	Problemas de pintura/conservação	Problemas de ventilação/climatização
1	VEREADOR HEITOR HARTMANN ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
2	ANTONIO PACHECO DO NASCIMENTO ESCOLA MUNICIPAL	sim	sim	não	não	sim	não
3	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE LISPECTOR	sim	não	não	não	não	sim
4	LIMA BARRETO ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
5	LEONARDO DA VINCI ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	sim
6	GRACILIANO RAMOS ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
7	ULISSES SILVEIRA GUIMARAES DR ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
8	ALFREDO VOLPI ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
9	EM PROFA SONIA REGINA FRANCISCO DE OLIVEIRA	sim	não	não	não	não	não
10	CANDIDO PORTINARI ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	sim	sim
11	OLAVO BILAC ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
12	ZELIA GATTAI ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
13	ELBA NOBREGA SOBRAL ESCOLA MUNICIPAL	não	não	sim	não	não	não
14	MONTEIRO LOBATO ESCOLA MUNICIPAL	sim	sim	não	não	sim	não
15	ANITA MALFATI ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	sim	não
16	AMADO PINTO DE SANTANA VEREADOR EM	sim	sim	não	não	sim	sim
17	CASTRO ALVES ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
18	ALMEIDA JUNIOR ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	sim	sim
19	VINICIUS DE MORAES ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	sim
20	CEJA PROFA HELY MARA DA SILVA	não	não	não	não	não	não
21	FERNANDO PESSOA ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	sim
22	EDITE PEREIRA DE ARRUDA ESCOLA MUNICIPAL	sim	sim	não	não	sim	não
23	ANISIO SPINOLA TEIXEIRA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	sim	não
24	EGON SCHADEN PROF ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
25	FANNY GOLDBERG ESCOLA MUNICIPAL	não	sim	não	sim	sim	sim
26	FRANCISCO MORATO DR ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	sim	não	não
27	JAIME GONCALVES RADIALISTA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	sim	não	sim	não
28	CORA CORALINA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
29	PAULO FREIRE ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	sim	não
30	JOSE BEZERRA SANCHES PREFEITO ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	não
31	LAIRCE DOS SANTOS LUPIANHA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
32	ROBERTO BRANDINI BRIGADEIRO ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	sim	não
33	VANDA TERESINHA NALIN PROFA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	sim	não
34	TANIA FERNANDES PROFA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
35	ISABEL LUPIANHES ROMERA RYAN ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
36	HOSUE MORITA AOKI PROFA ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
37	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
38	ERICO VERISSIMO ESCOLA MUNICIPAL	não	não	sim	não	sim	sim
39	MACHADO DE ASSIS ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	não	não
40	LUIZ SERGIO PACHECO DO NASCIMENTO PADRE ESCOLA MUNICIPAL	não	não	não	não	sim	não
41	JOAO GUIMARES ROSA ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	sim	não	sim	sim
42	TARSILA DO AMARAL ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	sim	não
43	RUTH ROCHA ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	sim	sim
44	TATIANA BELINKY ESCOLA MUNICIPAL	sim	não	não	não	não	sim
45	EM PROFESSORA ELIANE MARIA DE PAULA OLIVEIRA	sim	não	não	não	não	sim
46	ESCOLA MUNICIPAL GIULIANO CECCHETTINI	não	não	não	não	sim	não
47	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FEDERZONI	sim	não	não	não	sim	não
48	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MUNIZ	sim	não	não	não	sim	não
49	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SANDRA REGINA COELHO RODRIGUES	sim	não	sim	não	não	sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8G-IKAM-62BD-DAG6

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

PME

Plano Municipal de Educação

Metas e Estratégias: consolidação a partir do Plano Nacional de Educação e das discussões realizadas nas Audiências Publicas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 01:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as

condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, garantindo a progressiva melhoria com base nos dados apresentados e publicados após as respectivas avaliações.

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública, atendendo a autorização da Secretaria Municipal de Educação e estando de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação.

1.8) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, em regime de parceria com instituições públicas.

1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.11) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

1.12) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 02:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.1) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2o (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) A SME deverá implementar avaliação externa municipal bienal de modo a aferir o nível de aprendizado dos alunos;

2.4) A SME deverá publicitar os dados da avaliação externa para a realização de reuniões de orientação técnicas com os coordenadores pedagógicos das Unidades Escolares;

2.5) As equipes de suporte pedagógico das Unidades Escolares deverão utilizar os dados da avaliação externa municipal, nas reuniões pedagógicas e de planejamento ao longo do ano letivo de modo a avaliar todo o processo educativo.

2.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e

violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.7) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.8) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.9) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.10) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.11) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.12) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades;

2.13) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.14) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.15) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 03:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

3.1) Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.15) Criar um Grupo de Profissionais da Educação (GPE), que formará uma força integradora, que em parceria terão a função de apontar caminhos, demandar, cobrar, acompanhar, reivindicar, junto às autoridades competentes, objetivando o cumprimento de todas as metas presentes no Plano Estadual de Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.16) Estimular a criação e ampliação dos Grêmios Estudantis, favorecendo a participação ativa e autonomia dos alunos nas discussões do âmbito da unidade escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 04:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Ampliar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e garantir que o pré requisito para a seleção destes profissionais seja normatizado pela Secretaria de Educação.

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, em parceria com a Secretaria da Saude.

4.5) Criar, no prazo de 3 anos da vigência deste PME, centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e atendimento multidisciplinar para os alunos, em parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

4.6) Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

ensino regular e o atendimento educacional especializado, extinguindo as salas de educação especial até o terceiro ano de vigência deste plano;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para ofertar cursos de formação profissional aos alunos oriundos desta modalidade.

4.21) Diminuir 3 alunos das salas de ensino regular caso exista aluno com deficiência matriculado na mesma, de maneira não cumulativa.

4.22) Criar o cargo de professores para trabalhar nas Salas de Recursos Multifuncionais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 05:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1) A partir do 2º ano de implantação do Plano Municipal de Educação, a SME fará reuniões de orientação técnica diretamente aos professores alfabetizadores da seguinte forma: 1º e 2º anos – trimestralmente; 3º anos – bimestralmente.

5.2) Reduzir progressivamente o nº de alunos das salas de alfabetização de maneira a garantir que até o final deste plano não ultrapasse 25 por classe no ciclo de alfabetização.

5.3) A SME oferecerá a partir do 2º ano de vigência deste Plano, um programa de formação de professores alfabetizadores aos professores iniciantes na rede pública municipal.

5.4) Ampliar a oferta de bolsas (ajuda de custo) para a graduação de professores conforme a Lei 2.563/2011.

5.5) Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.6) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.7) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.8) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.9) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 06:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por

parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) Promover sempre que possível a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1) Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) estejam 100% alfabetizados;

7.2) Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos dos anos finais Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável.

7.3) Assegurar que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e

objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.4) A SME implementará bienalmente, a partir da vigência deste PME, uma avaliação institucional com base o perfil do alunado e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

7.5) Acompanhar, monitorar e oferecer apoio técnico pedagógico e financeiro às unidades escolares com IDEB abaixo da meta.

7.6) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma englobar o ensino de ciências nas avaliações externas municipais aplicadas nos anos iniciais do ensino fundamental.

7.7) Apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais e municipais pelas escolas, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.8) Até o ano de 2021 elevar para 6.0 a nota do IDEB das escolas que em 2013 obtiveram nota inferior a 5.0.

7.9) Universalizar, com o apoio do governo Federal e do PAR (Plano de Ações Articuladas), até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga.

7.10) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros a escola, com recursos da esfera Federal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.11) Em relação ao Programa suplementar de assistência à saúde, elaborar compartilhadamente um calendário da Secretaria da Educação e Saúde para a definição das ações de campanhas de prevenção de doenças.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

7.12) Assegurar o atendimento gradativo dos alunos das escolas municipais à uma equipe multidisciplinar da Secretaria da Saúde.

7.13) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da SME. Participar do programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da SME.

7.14) No mês de outubro a SME desenvolverá ações de modo a combater o Bulling nas unidades escolares municipais, evidenciando o Dia 20 de outubro, por ser o Dia Mundial de Combate ao Bulling e atendendo a Lei Municipal 2.560/2010.

7.15) A SME desenvolverá ações educativas para o Combate a Violência Doméstica e combate a todo tipo de violência, no decorrer do ano letivo.

7.16) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.17) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.18) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

7.19) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.20) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.21) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	015	018	021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	38	55	73

7.22) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

7.23) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.24) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.25) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.26) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.27) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.28) A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.29) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.30) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.31) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.32) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.33) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.34) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.35) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.36) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.37) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.38) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes

da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.39) Incentivar a abertura de salas de leitura/bibliotecas na rede Municipal, sendo responsável pela mesma um professor efetivo da rede para o desenvolvimento das atividades, selecionado através de apresentação anual de Projeto Educacional Especial.

7.40) Instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.41) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.42) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 08:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.1) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental.

8.2) A SME realizará uma chamada pública semestral para os alunos que estão fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.3) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.4) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.5) Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

8.6) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 09:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

9.1) Estabelecer, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, programas e ações visando erradicar o analfabetismo, em havendo recursos, inicialmente para o primeiro semestre de 2016, ampliando até 2024;

9.2) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos aos que não tiveram acesso à educação básica na idade certa.

9.3) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos em regime de colaboração com a sociedade civil

9.4) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes às quatro séries iniciais do ensino fundamental, para a população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade;

9.5) Dar continuidade ao atendimento do transporte escolar para alunos com deficiências e manter o benefício do passe escolar para os demais alunos que estudam longe de suas residências, bem como manter o programa de merenda escolar aos alunos da educação de jovens e adultos.

9.6) Propor a partir do primeiro ano de vigência deste PME, através de parceria com o Estado a oferta de educação de jovens e adultos, equivalentes as quatro séries finais o ensino fundamental para a população de 15 anos e mais, que tenham concluído as quatro séries iniciais; desde que os critérios de parceria com o Estado sejam atendidas;

9.7) Assegurar a partir do primeiro semestre de 2016, a oferta de educação de jovens e adultos nos bairros do município onde houver a demanda para atender a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

população de 15 anos ou mais e nas proximidades de sua residência no âmbito da Educação de Jovens e Adultos Ciclo I, em pólos.

9.8) Assegurar por meio da legislação que haja Professores Adjuntos de Educação Básica para colaborar com a qualidade de ensino nas classes de Educação de Jovens e Adultos, especialmente naquelas onde houver demanda de alunos com deficiências.

9.9) Criar mecanismos para avaliação diagnóstica inicial dos jovens e adultos com Ensino Fundamental Ciclo I e II incompletos para classificação na série/ano apropriada.

9.10) Construir um currículo que esteja de acordo com a faixa etária, os conhecimentos e a diversidade cultural, visando à erradicação do analfabetismo e o pleno desenvolvimento do cidadão.

9.11) Promover sempre que possível a oferta e a permanência de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental Ciclo I e II aos menores infratores em liberdade assistida, próximo de sua residência.

9.12) Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, com baixo nível de escolarização formal, com deficiências, articulando com os sistemas de ensino, com cooperativas e associações, através de ações de extensão.

9.13) Incentivar a criação de projetos inovadores bem como apoiar técnica e financeiramente, conforme orçamento existente os projetos da educação de jovens e adultos que visem ao melhor atendimento das demandas destes alunos.

9.14) Promover formação de professores e gestores da educação de jovens e adultos de acordo com o currículo estabelecido e com temas adequados a realidade destes alunos e promover a aquisição de material didático adequado.

9.15) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.16) Garantir no currículo da Educação de Jovens e Adultos e implementar ações educativas referentes a Lei Maria da Penha 11.340/2006;

9.17) Garantir ações educativas de Combate ao uso de drogas licitas e ilícitas na Educação de Jovens e Adultos;

9.18) Implementar Políticas Publicas na área da Saúde, de prevenção as DSTs, controle de natalidade e gravidez precoce em forma de Programas destinados aos alunos da EJA, bem como as famílias dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

10.1) Incentivar sempre que possível programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial.

10.2) Estudar mecanismos de criação de incentivos, dentro da legislação, para que as empresas possam contratar até 10% dos alunos com baixa renda da educação de jovens e adultos com profissionalização inicial, além da porcentagem de contratação dos alunos com deficiência já prevista na legislação.

10.3) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.4) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.5) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6) Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.7) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.8) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.9) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.10) Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico

que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.11) Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.12) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1) Estimular a expansão as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) Estimular(Federal/Estado) a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5)Estimular a ampliação(Federal/Estado) a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6)Estimular a ampliação(Federal/Estado) a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de

formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7)Estimular a expansão(Federal/Estado) a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) Estimular a Institucionalização(Federal/Estado) do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) Estimular a expansão o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) Estimular a expansão(Federal/Estado) da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) Estimular a elevação(Federal/Estado) gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) Estimular a elevação(Federal/Estado) gradualmente do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) Estimular a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

11.14) Estimular a estruturação do Sistema Nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e á consulta promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1) Estimular a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) Estimular a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3)Estimular a elevação gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) Estimular a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) Estimular a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) Estimular a expansão do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) Estimular a garantia de no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) Estimular a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior

12.9) Estimular a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) Estimular a garantia das condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

12.11)Estimular os estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12)Estimular a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) Estimular a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) Estimular o mapeamento da demanda para fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) Estimular a institucionalização do programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) Estimular a consolidação dos processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) Estimular a implementação de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19)Estimular a reestruturação com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) Estimular a ampliação, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) Estimular o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1) Estimular o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2)Estimular a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) Estimular processo contínuo de auto-avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) Estimular a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

13.5) Estimular a elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) Estimular a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) Estimular a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) Estimular a elevação gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) Estimular a promoção da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1) Estimular a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) Estimular a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) Estimular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) Estimular a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) Estimular a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) Estimular a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9)Estimular a consolidação dos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) Estimular a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) Estimular a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) Estimular a ampliação do investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) Estimular o aumento qualitativa e quantitativamente do desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promoção da formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) Incentivar a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) Estimular a ampliação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) Estimular a consolidação e ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

15.5) Promover a ampliação das Salas de Recursos, bem como capacitação específica aos professores das classes do ensino regular e garantia sempre que possível de auxiliares para estas classes, quando necessário e comprovado por equipe técnica da SME. Garantindo formação específica a todo grupo de apoio das unidades escolares.

15.6) Estimular a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.7) Estimular a garantia, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) Estimular a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) Priorizar a formação continuada, através de cursos e programas nas diversas áreas do currículo, bem como a extensão destas a equipe gestora das unidades escolares do município.

15.10) Estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) Estimular a implementação, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação

de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) Estimular a instituição de programas de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) Estimular o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

15.14) Estabelecer, até o final do ano de vigência deste PME, a possibilidade de ampliação de jornada de 40 horas semanais (opcional no momento da atribuição) de formação pedagógica para professores, criando uma jornada integral exclusiva de formação continuada, sendo a mesma remunerada de acordo com o nível inicial de vencimentos. Ficando sob responsabilidade direta da Oficina Pedagógica a ser realizada na Secretaria de Educação, com normas a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1) Estimular a realização, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) Incentivar a consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) Implementar na biblioteca municipal um ambiente virtual, exclusivo de estudo e pesquisas dos profissionais em educação, bem como obras em libras e braile e capacitação dos docentes para utilização destes recursos em parceria com a Secretaria da Cultura;

16.3. a) Formação gradativa para os professores e auxiliares das Salas de Recursos/Salas Regulares com alunos com deficiência, da rede Municipal em libras e Braile, mesmo não havendo alunos nesta condição.

16.4) Capacitar os professores para elaboração de projetos inovadores visando a qualidade de ensino.

16.5) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6) Incentivar parcerias objetivando cursos de pós-graduação dos professores e funções do suporte pedagógico, atrelando aos resultados obtidos comprovadamente com seus alunos e em gestão escolar, estabelecendo critérios para acompanhamento e avaliação dos mesmos.

16.7) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas publicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério Público, desde que os recursos sejam oriundos dos governos Federal e Estadual e/ou Municipal havendo recursos.

16.8) Adequação do currículo das escolas públicas municipais, bem como organização da grade curricular de maneira a atender a lei 11.769/2008 e ofertar, nos termos da Legislação Federal, do 1° ao 5° ano, aulas de musicalização, até o final de vigência deste PME.

16.9) Criação do cargo de Professor de Línguas Estrangeiras, para atuar nas classes do 1° ao 5°, até o final de vigência deste PME.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME

17.1) Garantir revisão geral anual nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

17.2) Ampliar através de concurso público o quadro dos docentes da educação;

17.3) Constituir, por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.4) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.5) Implementar, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

17.6)Estimular a ampliação a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18

Assegurar, até o final do segundo ano de vigência deste PME, a reestruturação de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) Incentivar, até o final do terceiro ano de vigência deste PME, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, parcerias para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, com normas de regulamentação e seleção a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto

19.1) Criar permanentemente, no primeiro ano de vigência deste PME, o Fórum Municipal de Educação;

19.2) Ampliar, garantir e subsidiar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e

fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Garantir o desenvolvimento do Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, organizado pela esfera Federal para os Conselhos das Unidades Escolares, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.

19.7) Garantir e estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.8) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1)Estimular a garantia de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Estimular o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) Estimular à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) Estimular os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5)Estimular , por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6)Incentivar que no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, seja implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7)Incentivar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

20.8) Incentivar que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos e continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) Incentivar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

20.10) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

ANEXO I

Diagnósticos da Educação Municipal elaborado pela Comissão do PME em conjunto com a Secretaria de Educação

FRANCISCO MORATO

O município de Francisco Morato localiza-se na parte Norte-Noroeste da Grande São Paulo, fica a 30,5km em linha reta da capital do Estado, 43km por ferrovia e 45 por rodovia.

Os limites da cidade: ao Norte é a cidade de Campo Limpo Paulista, ao Nordeste fica Atibaia, a Oeste, Sul e Leste fica Franco da Rocha.

Ela fica a aproximadamente 970 metros acima do nível do mar.

A área do município é de 49km2.

A estimativa de população, em 2014, é de 166.538 habitantes.

A cidade é servida pelas Rodovias Tancredo de Almeida Neves (SP-332 - a antiga Estrada Velha de Campinas) e Manoel Silvério Pinto (SP-332A - Rodovia de Acesso), e pela ferrovia Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, operada pela CPTM.



Apresentaremos a seguir, o diagnostico da Educação na cidade, foi partindo da situação atual que apontamos as estratégias previstas neste PME para atingirmos as metas prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação infantil vive um momento significativo em sua história – o reconhecimento de sua importância para a formação humana. Seu grande desafio é possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições de educação infantil com a garantia de que encontrarão um espaço adequado para atender às suas necessidades e interesses, tendo respeitadas, dentro do coletivo, suas individualidades. Para tanto, são necessárias, por parte do poder público, ações efetivas que possibilitem a garantia de uma educação de qualidade.

Sabendo que a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica que contribui no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0-3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos, que conforme a Constituição Federal que estabelece em seu art. 211 que os entes federados devem organizar em regime de colaboração seus sistemas de ensino. É responsabilidade dos municípios ofertar o atendimento de educação infantil, que se constitui como a primeira etapa da educação básica. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) reafirma a atribuição de responsabilidade do município pela oferta da educação infantil no art. 11, inciso V:

Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas, plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

A educação infantil de 0 a 5 anos, segundo a LDB, fará seu atendimento em creches ou entidades equivalentes que atendam crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e pré-escolas que atendam crianças de 4 e 5 anos. Um estudo mais detalhado do atendimento da educação infantil, ofertado pelo

município de Francisco Morato, aponta que há muito a ser feito para que possamos alcançar os objetivos educacionais específicos, definidos para essa faixa etária nos diversos documentos oficiais que normatizam esse nível de ensino, conforme expressam os dados referentes: à população infantil, atendimento (matrícula, nº de instituições) e qualificação profissional.

Segundo os dados do IBGE (2010) a população infantil de 0 a 4 anos em Francisco Morato é de 5.263 homens e 5213 mulheres. Os dados da tabela 1, referentes a distribuição das matrículas por dependência administrativa no período de 2004 a 2014, apontam que o atendimento às crianças de 0 a 3 anos (creche) na rede municipal teve um crescimento significativo de 149%, entretanto, constata-se que o mesmo não aconteceu na rede estadual, que seguindo assim a determinação legal, lei 9394/1995, que delega aos municípios a responsabilidade com a Educação Infantil. A rede particular, por sua vez, ampliou seu atendimento em 537%. No que se refere ao número total de matrícula, no período, houve um aumento de 103%. No entanto, apesar da rede municipal ter ampliado a oferta de vagas para esse nível de ensino, o atendimento educacional prestado ás crianças nessa faixa etária ainda não é o suficiente para atender a demanda.

Observe a tabela abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Tabela I

Educação Infantil: Creche – Matrícula na Educação infantil na cidade de Francisco Morato, 2004 - 2014				
Ano	Dependência Administrativa			
	Estadual	Municipal	Privada	Total
2004	0	759	8	767
2005	0	466	8	474
2006	0	207	9	216
2007	0	378	0	378
2008	0	463	0	463
2009	0	618	0	618
2010	0	895	0	895
2011	0	1079	10	1089
2012	0	1454	41	1495
2013	0	1514	40	1554
2014	0	1889	51	
Taxa de Crescimento	0%	149%	537%	103%

Com relação ao atendimento de 4 a 5 anos (pré-escola) nesse mesmo período, conforme demonstra a tabela 2, as matrículas na rede particular registrou um número decrescente de matrículas.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Tabela II

Educação Infantil: Pré-escola– Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2004-2014				
Ano	Dependência Administrativa			
	Estadual	Municipal	Particular	Total
2004	0	2567	343	2910
2005	0	2997	299	3296
2006	0	3201	161	3362
2007	0	3767	141	3908
2008	0	4447	117	4564
2009	0	3834	104	3938
2010	0	4049	46	4095
2011	0	4433	101	4534
2012	0	4459	136	4595
2013	0	4517	165	4682
2014	0	4726	163	4889
Taxa de Crescimento	0%	84%	- 45,5	68%

O período de atendimento analisado compreende os últimos dez anos. Tendo o ano de 2014 como referência, observa-se que ainda existe um contingente expressivo de crianças a serem atendidas para que a legislação e a obrigatoriedade do ensino nessa faixa etária sejam devidamente observadas, conforme segue tabela abaixo:

Tabela: Creche e pré escola

Crianças cadastradas	Crianças atendidas	Crianças aguardando
4891	1424	3467

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Dados de 2014 – GDAE

É importante ressaltar que a maioria das crianças aguardando vagas referem-se a Etapa I da educação Infantil, de 0 a 3 ano, sendo que a etapa II, de 4 e 5 anos tem sido atendidas na sua maioria.

A pré-escola tornou-se obrigatória a partir da aprovação da Emenda Constitucional nº 59/09 e que a partir de 2016 todas as crianças a partir de 4 anos devem estar obrigatoriamente matriculadas nos sistemas de ensino.

Existem no Município, escolas de Educação infantil do setor privado que funcionam na informalidade por não possuírem regulamentação dos órgãos oficiais do município. Essas instituições atendem uma minoria da população de zero a cinco anos, cujas famílias possuem poder aquisitivo maior e que pagam pelo ensino oferecido. Em contrapartida existem 3 escolas de Educação Infantil da rede particular que possuem registros nos órgãos oficiais do ensino que são: Colégio Escalada, Colégio Soben e Colégio Manuel Cardoso.

É importante destacar que uma educação de qualidade para todas as crianças é direito constitucional das mesmas, portanto as crianças como sujeitos de direitos devem ser tratada como tal. Ainda, reconhecem-se que a educação na primeira infância pode impactar a vida e a trajetória das pessoas na formação de hábitos, costumes, valores, conhecimentos e apropriação da cultura, consequentemente podendo melhorar seu percurso escolar. Sendo assim, o interesse em melhorar a educação da cidade de Francisco Morato deve passar, necessariamente, por um olhar atento ao atendimento ofertado para as crianças na educação infantil. Há de considerar também a atual concretização de uma dicotomia no atendimento realizado pela rede municipal, uma vez que as unidades existentes apresentam condições muito diversas de atendimento.

O município de Francisco Morato, conforme os dados do GDAE tem o número total de instituições que ofertam atendimento de educação infantil e a quantidade de salas atendidas em cada unidade escolar no total de 5 instituições de creches, 17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

instituições de creche com educação infantil, 11 instituições com Educação Infantil e 7 instituições com educação infantil e fundamental.Segue abaixo a tabela:

Nome da escola	BER II	MAT I	MAT II	MULT	PRÉ I	PRÉ II	TOTAL de SALAS
ELBA NOBREGA SOBRAL	01	03	04	-	07	08	23
CORA CORALINA	-	-	-	-	-	08	08
CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	-	-	-	-	-	04	04
HOSUE MORITA AOKi	-	-	-	-	05	04	09
JAIME G. RADIALISTA	-	-	-	-	02	03	05
ERICO VERISSIMO	-	-	-	-	04	10	14
TANIA FERNANDES	-	-	-	-	-	03	03
ANTONIO P. DO NASCIMENTO	-	-	-	-	05	05	10
ZELIA GATTAI	01	02	03	-	-	-	06
CANDIDO PORTINARI	-	-	02	-	04	04	10
ALMEIDA JUNIOR	-	01	03	-	-	-	04
CASTRO ALVES	-	01	01	-	05	05	12
MONTEIRO LOBATO	01	03	03	-	06	06	19
GRACILIANO RAMOS	-	02	03	-	05	07	17
OLAVO BILAC	-	01	03	01	08	-	13
FERNANDO PESSOA	02	01	02	01	05	04	15
LEONARDO DA Vinci	-	-	04	01	10	-	15
CLARICE LISPECTOR	-	02	04	-	03	01	10
ANITA MALFATTI	-	02	01	02	02	03	10
LIMA BARRETO	-	-	-	04	-	02	06
EDITE PEREIRA DE ARRUDA	-	-	-	-	06	06	12
VINICIUS DE MORAES	--	-	-	-	03	03	06
ALFREDO VOLPI	-	-	-	-	03	03	06
RACHEL DE QUEIROZ	-	-	-	-	02	02	04
JORGE AMADO	-	01	01	-	01	01	04
ELIAS JOSÉ	01	03		-	02	02	08

PROFª EDENILZAA. DA SILVA	-	01	01	-	-	-	02
JOÃO GUIMARAES ROSA	01	02	03		04	06	16
JOSE PAULO PAES	-	01	01		01	01	04
TARSILA DO AMARAL	-	01	02		09	09	21
MANUEL BANDEIRA	-	-	-	03	01	02	06
CECILIA MEIRELES	-	02	04	-	-	-	06
TATIANA BELINK	-	01	01	-	02	02	06
MARIA CLARA MACHADO	-	-	02	-	02	-	04
EVA FURNARI	-	02	01	01	-	-	04
RUTH ROCHA	01	02	02	-	02	02	09
Total							

GDAE 2014

De acordo com as informações acima, podemos representar as instituições de educação infantil que atende somente creche, as que atendem creche e Ed. Infantil, as que atendem só pré-escola e as instituições que atendem a ed. infantil e fundamental I, da seguinte forma no gráfico:

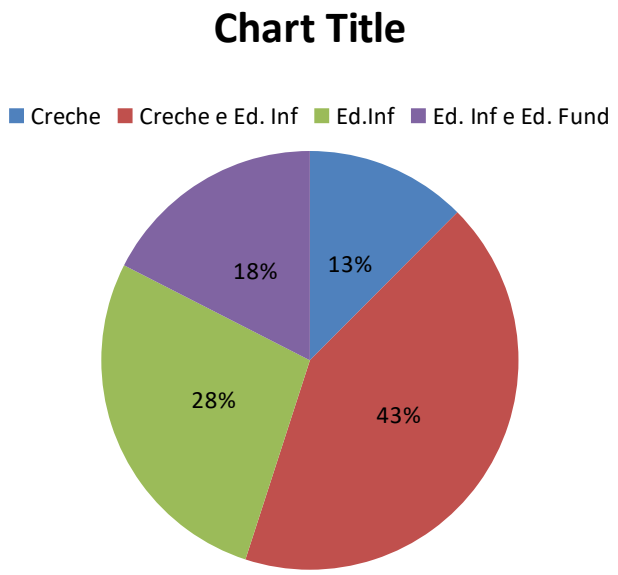

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

As instituições de educação infantil do município de Francisco Morato estão divididas em 22 instituições de prédio próprio, 18 de instituições de prédios alugados e 2 cedidos, sendo estes alugados, a maioria casas adaptadas para atender as crianças da educação infantil. Mesmo com as adaptações necessárias as casas não possuem uma infraestrutura adequada e às vezes nem estão em bom estado de conservação.

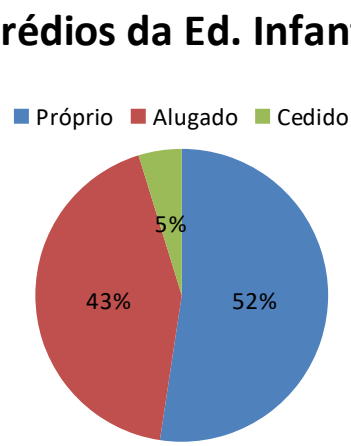

É preciso analisar separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos. Por determinação da LDB, as creches atendem as crianças de 0 a 3 anos, ficando assim a faixa etária de quatro e cinco anos para a pré-escola, e deverão adotar objetivos educacionais transformando-se em instituição de educação, seguindo as diretrizes curriculares nacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Dada a maleabilidade da criança, as interferências do meio social, especialmente da qualidade das experiências educativas, é fundamental que os profissionais sejam altamente qualificados. A rede municipal de Francisco Morato em relação ao âmbito de atuação dos docentes, na rede, do total de 250 docentes com nível superior , 343 com nível médio e 105 com nível superior ,sendo auxiliares de

atendimento educacional, pajem e professor auxiliar de desenvolvimento infantil. . Conforme segue tabela abaixo.

Cargo	Grau de Escolaridade		Quantidade
	Ensino Médio	Nível Superior	
Auxiliar de Atendimento Educacional	262	06	268
Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	37	98	135
Pajem	44	01	45
Professor Titular de Educação Básica	-	213	213
Professor Adjunto de Educação Básica	-	37	37
Total	343	355	698

GDAE 2014

Analisando a tabela acima percebemos que os dados revelam que a qualificação dos docentes não está de acordo com o esperado para os profissionais que atuam com as crianças de 0 à 5 anos. A necessidade de investir na qualificação e profissionalização de todos os profissionais que atuam na educação infantil é uma condição básica para a melhoria do atendimento, a importância de garantir instituições específicas de educação infantil que prestam atendimento às crianças de zero a cinco anos tem se tornado, cada vez mais, uma realidade no Brasil e no mundo, em decorrência, principalmente, do reconhecimento que nessa faixa etária, as crianças estão em seu pleno estado de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, e que, portanto, é fundamental proporcionar às crianças pequenas, experiências de aprendizagens significativas com profissionais especializados.

Embora, signifique um avanço considerável para o atendimento educacional da criança de 0 a 5 anos, as determinações normativas, por si, não garantem a melhoria efetiva das condições físicas, materiais, da qualificação de recursos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

humanos, da obtenção dos recursos financeiros e de condições concretas que garantam um trabalho de qualidade na educação infantil.

Ainda estamos longe do esperado e do que é definido por Lei para alcançar os objetivos e finalidades estabelecidos para educação infantil, primeira etapa da educação básica. Mas com a cooperação técnica e financeira e compromisso político de todos os entes federados, União, Estado e Município, esses objetivos poderão se tornar realidade. Caberá, principalmente, ao Poder Público Municipal por estar mais próximo das reais necessidades e dificuldades enfrentadas pela Educação Infantil no município de Francisco Morato, definir ações concretas que efetivamente garantam um atendimento educacional de qualidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental é obrigatório e gratuito e o artigo 208 da Constituição Federal preconiza a garantia de sua oferta, inclusive, para todos aqueles que a ele não tiveram acesso na idade própria. É considerado básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda população em idade escolar de 6 a 14 anos (Lei Federal n° 11.274/06).

1. DIAGNÓSTICO

1.1 - Dados diagnósticos do Ensino Fundamental no Município de Francisco Morato por Rede Administrativa

1.1.1 - Relação das Escolas Públicas Municipais

Ordem	Escola Municipal
1	Doutor Ulisses Silveira Guimarães
2	Doutor Francisco Morato
3	Prefeito Jose Bezerra Sanches
4	Professora Lairce dos S. Lupianha
5	Fanny Goldberg
6	Radialista Jaime Gonçalves
7	Anísio Spinola Teixeira
8	Brigadeiro Roberto Brandini
9	Hosue Morita Aoki
10	Isabel Lupianhes Romera Ryan
11	Cora Coralina

12	Professora Vanda Teresinha Nalin
13	Professora Tânia Fernandes
14	Professor Egon Schaden
15	Paulo Freire
16	Professora Hely Mara da Silva
17	Carlos Drummond de Andrade
18	Elba Nóbrega Sobral
19	Érico Veríssimo
20	Mario Quintana
21	Machado de Assis
22	Padre Luiz Sérgio P. do Nascimento

Fonte: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

Das 22 escolas que atendem ao o Ensino Fundamental da rede pública municipal, 04 funcionam em prédios próprios, 17 em prédios cedidos e 01 escola funciona em prédio alugado.

1.1.2 - Relação das Escolas Públicas Municipais – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Ordem	Escola Municipal – EJA
1	Professora Hely Mara da Silva
2	Isabel Lupianhes Romera Ryan
3	Paulo Freire
4	Doutor Francisco Morato

Fonte: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

1.1.3 - Relação de Escolas da Rede Pública Estadual – Anos Iniciais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Ordem	Escola Estadual
1	Profª Lydia Scalet Walker
2	Profº Ulysses Sanches Ramires

Fonte: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

1.1.4 - Relação de Escolas da Rede Pública Estadual – Anos Finais

Ordem	Escola Estadual
1	Afonso Moreno
2	Jd. Alegria II
3	Profº Aparecido Roberto Tonellotti
4	Belém da Serra
5	Profº Bueno de Azevedo Filho
6	Celestina Valente Lengenfelder
7	Jardim Vassouras – Chácara Camponesa
8	Jardim das Rosas II
9	Editor José de Barros Martins
10	Profª Lenita Correa Camargo
11	Profª Lydia Scalet Walker
12	Parque Cento e Vinte II
13	Pedro Paulo de Aguiar
14	Profº Rogério Levorin
15	Jardim Silvia II
16	Profº Ulysses Sanches Ramires
17	Vincenzo Lobassi

Fonte: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

1.1.5 - Relação de Escolas da Rede Privada – Anos Iniciais

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Número	Efetivos	Contratados
Professor Titular de Educação Básica	**643**	**22**
Professor Adjunto de Educação Básica	**146**	**90**
Professor de Educação Física	**5**	**-**
Professor de Arte	**3**	**-**

Ordem	Escola Privada
1	Colégio Ágape
2	Colégio Escalada
3	Colégio Manoel Cardoso
4	Centro Educacional SOBEN

Fonte: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

1.1.6 - Relação de Escolas da Rede Privada – Anos Finais

Ordem	Escola Privada
2	Colégio Escalada
3	Colégio Manoel Cardoso
4	Centro Educacional SOBEN

1.1.7 – Profissionais do quadro de magistério público municipal

Fonte: Prefeitura Municipal de Francisco Morato

1.1.8 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Rede / Pública

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

2007	**89,6%**	**978**	**85%**	**928**	**4,6%**	**0**
2008	**93,4%**	**1.122**	**93,3%**	**1.121**	**0,1%**	
2009	**94,2%**	**1.197**	**94,2%**	**1.197**	**0%**	
2010	**89,6%**	**1.214**	**89,6%**	**1.214**	**0%**	
2011	**90,7%**	**1.421**	**75,4%**	**1.181**	**15,3%**	**40**
2012	**89,5%**	**1.484**	**81,1%**	**1.346**	**8,3%**	**38**
2013	**91,9%**	**1.549**	**84,9%**	**1.431**	**7%**	**18**
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

1.1.9 - Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Rede / Privada

Ano	**Com superior**		**Com licenciatura**		**Sem licenciatura**	
2007	**82,7%**	**7**	**79%**	**4**	**3,7%**	**3**
2008	**81%**	**8**	**81%**	**8**	**0%**	**0**
2009	**83%**	**73**	**83%**	**3**	**0%**	**0**
2010	**83,9%**	**8**	**83,9%**	**8**	**0%**	**0**
2011	**87,6%**	**85**	**64,9%**	**3**	**22,7%**	**2**
2012	**84%**	**79**	**72,3%**	**8**	**11,7%**	**1**
2013	**87,6%**	**5**	**78,4%**	**6**	**9,3%**	**9**
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

A seguir serão apresentadas informações que dizem respeito às metas 2. 5. 7 e 8 do PME. relacionadas ao Ensino Fundamental.

Meta 2. Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Apesar da universalização do Ensino Fundamental estar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação desde 1996, o País ainda não alcançou a meta. As estratégias de inclusão devem ser cada vez mais criteriosas, uma vez que a população fora da escola pertence aos grupos mais vulneráveis.

O Ensino Fundamental de 9 anos, com ingresso nessa etapa de ensino aos 6 anos de idade, começou a ser implantado no Brasil em 2007. No Brasil, 3,3% das crianças em idade de cursar o Ensino Fundamental de 9 anos, estão fora da escola, o que corresponde a aproximadamente 1.000.000.

2.0 – Evolução das Matriculas no Ensino Fundamental por Rede Administrativa

2.1 – Matrículas nas Escolas Públicas Municipais

	2010	2011	2012	2013
1º Ano	2.665	2.706	2.776	2.685
2º Ano	1.460	2.709	2.711	2.809
3º Ano	3.285	1.892	2.895	2.970

4º Ano	**2.695**	**2.884**	**1.732**	**2.678**
5º Ano	**3.102**	**2.885**	**3.086**	**1.965**
EJA Ciclo I e II	**639**	**1.031**	**1.028**	**1.123**
Total	**13.846**	**14.107**	**14.228**	**14.230**

Fonte: www.qedu.org.br

A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Morato ampliou o número de matrículas em aproximadamente 5,5% em relação ao ano de 2010.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

2.2 – Matrículas nas Escolas Públicas Estaduais

	2010	2011	2012	2013
1º Ano	87	97	88	97
2º Ano	43	98	89	95
3º Ano	101	54	115	91
4º Ano	183	115	51	112
5º Ano	273	313	130	66
6º Ano	3.382	3.169	2.992	3.037
7º Ano	3.288	3.432	3.206	2.996
8º Ano	3.437	3.310	3.430	3.161
9º Ano	3.498	3.550	3.461	3.479
Total	14.292	14.138	13.562	13.134

Fonte: www.qedu.org.br

As escolas públicas estaduais de Francisco Morato tiveram aproximadamente 8% de queda no número de matrículas em relação ao ano de 2010.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

2.3– Matrículas nas Escolas Privadas

	2010	2011	2012	2013
1º Ano	110	112	93	129
2º Ano	106	114	123	99
3º Ano	94	93	119	122
4º Ano	82	87	91	124
5º Ano	95	81	99	88
6º Ano	121	111	110	134
7º Ano	99	112	103	109
8º Ano	91	86	110	98
9º Ano	82	99	93	121
Total	880	895	941	1.024

Fonte: www.qedu.org.br

As escolas privadas de Francisco Morato, ampliaram suas matrículas em aproximadamente 16% em relação ao ano de 2010.

<u>Meta 5</u>. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo

cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola. As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

Como parâmetro para medir o nível de alfabetização dos alunos até os oito anos de idade, o Ministério da Educação MEC, criou um instrumento de avaliação externa, a Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, aplicada aos alunos do 3º Ano do ensino Fundamental de todo o país. A ANA também acompanha a eficácia do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), lançado em 2012, que tem como meta a alfabetização plena de todas as crianças até os oito anos de idade, em leitura, escrita e matemática.

3.0 - Resultados Nacionais – ANA 2013:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

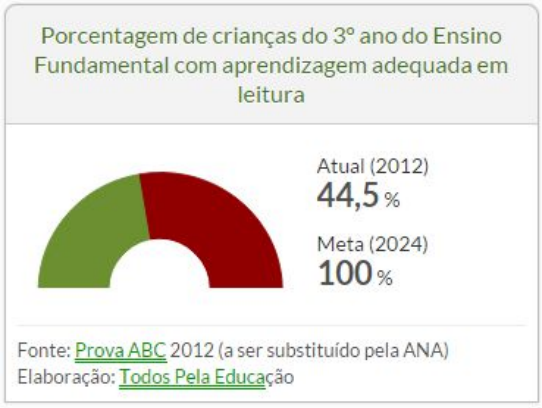

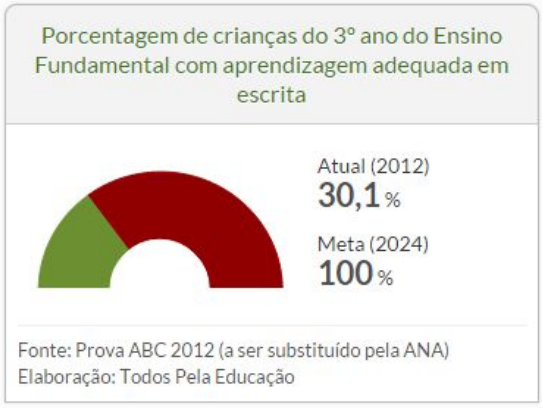

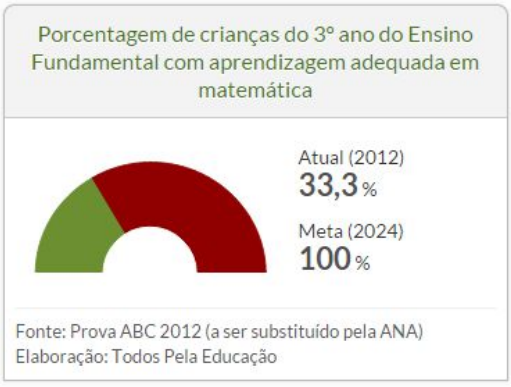

3.1 - Escala de Proficiência da Prova ANA - LEITURA

Nível 1: Até 425 pontos

- Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem;
- Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.

Nível 2: Maior que 425 até 525 pontos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

- Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete;
- Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo;
- Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo;
- Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.

Nível 3: Maior que 525 até 625 pontos

- Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças;
- Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica;
- Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo;
- Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil;
- Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha;
- Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.

Nível 4: Maior que 625 pontos

- Inferir sentido de palavra em texto verbal;
- Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional;
- Inferir sentido em texto verbal;
- Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

3.2 - Escala de Proficiência da Prova ANA - ESCRITA

Nível 1: Até 400 pontos

Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de:

- Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras;
- Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.

Nível 2: Maior que 400 até 500 pontos

- Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas;
- Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase;
- Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.

Nível 3: Maior que 500 até 580 pontos

- Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada;
- Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.

Nível 4: Maior que 580 pontos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

- Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

3.3 - Escala de Proficiência da Prova ANA – MATEMÁTICA

Nível 1: Até 425 pontos

- Reconhecer:

- representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano;

- maior frequência em gráfico de colunas;

- planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo);

- horas e minutos em relógio digital.

- Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial.

- Contar objetos dispostos em forma organizada ou não.

- Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.

Nível 2: Maior que 425 até 525 pontos

- Reconhecer:

- nomenclatura de figura geométrica plana;

- valor monetário de cédula;

- figura geométrica plana em uma composição com várias outras.

- Associar:

- a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica;

- o valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas.

- Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

- Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados;
- Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos;
- Resolver problema de adição sem reagrupamento.

Nível 3: Maior que 525 até 575 pontos

- Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso.
- Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento.
- Associar:

- o valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula;

- a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso.

- Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.

Nível 4: Maior que 575 pontos

- Reconhecer:

- composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos;

- informações em gráfico de barras.

- Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital;
- Resolver:

- problema de subtração como operação inversa da adição com números naturais;

- problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos;

- problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade;

- problema de multiplicação com a ideia de combinação;

- problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).<

3.4 - Resultados da ANA 2013 – Escolas Públicas Municipais

Os resultados estão expressos em porcentagem, revelando em qual dos níveis de proficiência estão agrupados os alunos das unidades escolares municipais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.5 **- Resultado médio obtido pelas Escolas Públicas Municipais na ANA 2013**

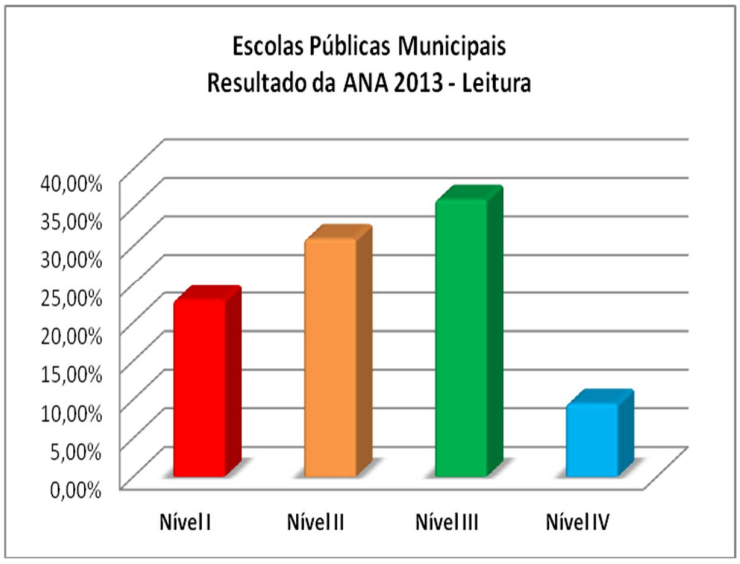

3.6 - Resultado médio obtido pelas Escolas Públicas Municipais na ANA 2013

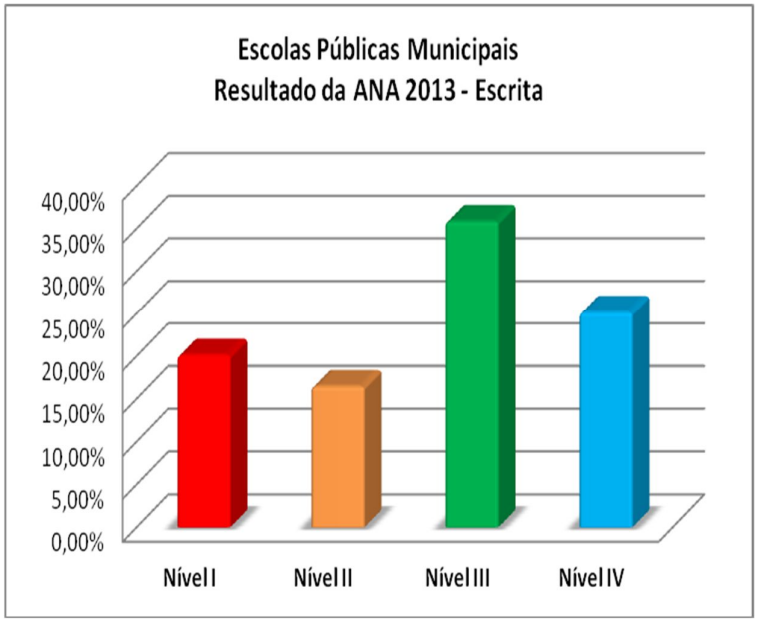

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

MATEMÁTICA					
	Escola municipal	**NÍVEL 1**	**NÍVEL 2**	**NÍVEL 3**	**NÍVEL 4**
01	Dr. Ulisses Silveira Guimarães	18,31%	30,9 %	19,62%	31,17%
02	Dr. Francisco Morato	19,61%	25,04%	21,21%	34,14%
03	Pref. José Bezerra Sanches	12,96%	34,62%	19,64%	32,79%
04	Prof.ª Lairce dos Santos Lupianha	11.03%	28,72%	25,38%	34,87%
05	Fanny Goldberg	25,45%	33,7%	18,02%	22,83%
06	Radialista Jaime Gonçalves	45,68%	27,11%	8,43%	18,78%
07	Anísio Spínola Teixeira	6,12%	37,14%	24,89%	31,85%
08	Brigadeiro Roberto Brandini	15,43%	31,71%	22,36%	30,5%
09	Profª Hosue Morita Aoki	16,03%	23,7%	23,51%	36,77%
10	Isabel Lupianhes Romera Ryan	33,73%	33,51%	21,62%	11,14%
11	Cora Coralina	28,3%	30,14%	17,73%	23,83%
12	Prof.ª Vanda Teresinha Nalin	20,44%	35,72%	16,62%	27,22%
13	Prof.ª Tânia Fernandes	16,41%	38,13%	24,07%	21,39%
14	Prof.º Egon Schaden	24,76%	33,99%	14,73%	26,52%
15	Paulo Freire	18,97%	38,51%	18,25%	24,26%
16	Carlos Drummond de Andrade	19,44%	42,87%	18,88%	18,81%
17	Elba Nóbrega Sobral	-	-	-	-
18	Érico Veríssimo	18,85%	28,61%	27,4%	25,13%
19	Mario Quintana	12,49%	32,26%	30,32%	24,94%
20	Machado de Assis	24,14%	33,88%	22,37%	19,6%
21	Pe. Luís Sérgio Pacheco do Nascimento	29,85%	31,89%	26,54%	11,72%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.7 - Resultado médio obtido pelas Escolas Públicas Municipais na ANA 2013

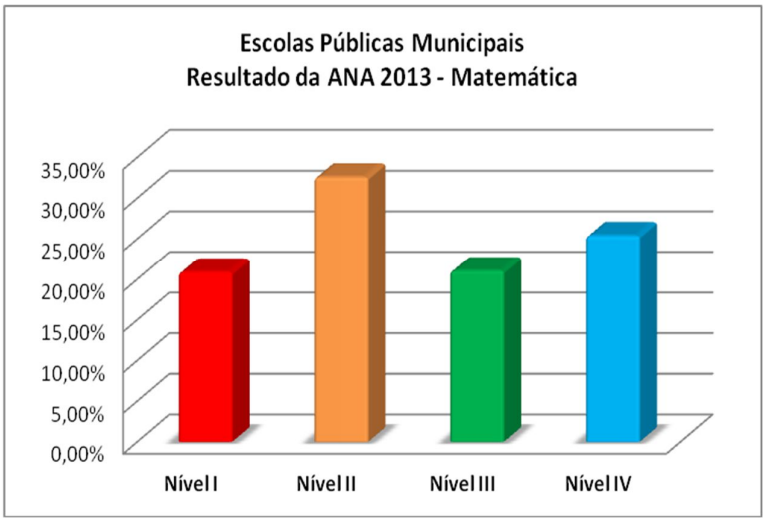

Analisando os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização, os alunos das escolas municipais de Francisco Morato, estão agrupados em maior parte entre os níveis 2 e 3, tanto em Leitura e Escrita quanto em Matemática. Considerando a ANA como uma avaliação que ocorre em todo o território nacional com níveis proficiência inferiores em comparação com outras avaliações externas, como por exemplo, o SARESP, os alunos das escolas públicas municipais apresentaram um baixo rendimento. Rendimento este que deve ser tomado como referência nas reuniões pedagógicas das unidades escolares municipais e nortear o trabalho de formação de professores oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Francisco Morato.

<u>Meta 7</u> - Aprendizado adequado na idade certa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

O Ideb é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O Ideb funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o Ideb é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2021, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

3.8 - As metas definidas pelo governo federal através do Ministério da Educação (MEC), para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental são:

	2013	2015	2017	2019	2021

Anos iniciais do Ensino Fundamental	**4,9**	**5,2**	**5,5**	**5,7**	**6,0**
Anos Finais do Ensino Fundamental	**4,4**	**4,7**	**5,0**	**5,2**	**5,5**

3.9 - Ideb de Francisco Morato com base nas Escolas Públicas Municipais: de 2005 a 2013.

.	Ideb Observado					Metas Projetadas						
Município	**2005**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2007**	**2009**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
FRANCISCO MORATO	4.3	4.5	4.7	4.8	4.8	4.4	4.7	5.1	5.4	5.7	5.9	6.2	6.4

Somente nos anos de 2007 e 2009 o município de Francisco Morato conseguiu atingir a meta projetada.

O Ideb observado em 2013 revelou que nos anos iniciais do Ensino Fundamental o município manteve a nota recebida em 2011 e não atingiu a meta projetada que era de 5.4.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

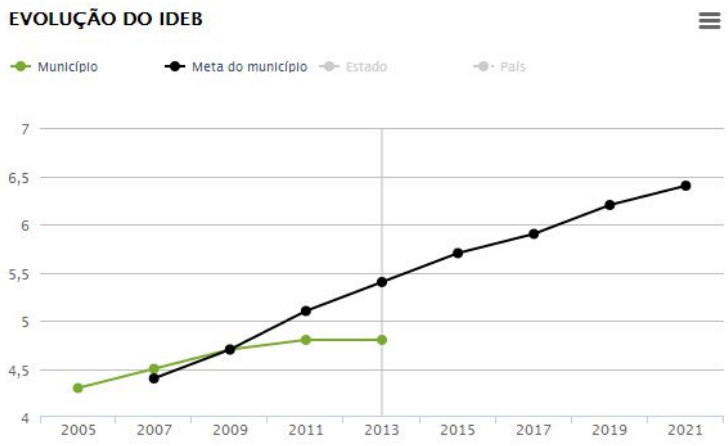

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.10 - Escolas Públicas Municipais que atingiram a meta do Ideb em 2013:

Ordem	Escola Municipal	META 2013	IDEB 2013
1	Doutor Ulisses Silveira Guimarães	5.3	4.2
2	Doutor Francisco Morato	5.9	5.8
3	Prefeito Jose Bezerra Sanches	6.2	5.6
4	Professora Lairce dos S. Lupianha	6.0	5.4
5	Fanny Goldberg	4.9	4.3
6	Radialista Jaime Gonçalves	5.1	4.3
7	Anísio Spinola Teixeira	5.4	4.9
8	Brigadeiro Roberto Brandini	5.4	5.4
9	Hosue Morita Aoki	5.2	5.7
10	Isabel Lupianhes Romera Ryan	5.2	3.9
11	Cora Coralina	5.3	4.3
12	Professora Vanda Teresinha Nalin	6.1	4.4
13	Professora Tânia Fernandes	5.5	4.9
14	Professor Egon Schaden	5.0	4.8
15	Paulo Freire	5.3	4.5

Fonte: www.qedu.org.br

Somente cinco escolas municipais atingiram a meta do Ideb prevista para 2013.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.11 - Ideb das Escolas Públicas Estaduais - Anos Iniciais

Ordem	Escola Estadual	META 2013	IDEB 2013
1	Profª Lydia Scalet Walker	5.1	5.1
2	Profº Ulysses Sanches Ramires	4.6	5.1

As duas escolas públicas estaduais que atendem o Ensino Fundamental (Anos Iniciais) atingiram o Ideb projetado para 2013.

3.12 - Ideb das Escolas Públicas Estaduais – Anos Finais

Ordem	Escola Estadual	META 2013	IDEB 2013
1	Afonso Moreno	4.1	4.4
2	Jd. Alegria II	4.0	4.1
3	Profº Aparecido Roberto Tonellotti	4.2	4.4
4	Belém da Serra	4.7	4.4
5	Profº Bueno de Azevedo Filho	4.4	5.1
6	Celestina Valente Lengenfelder	4.6	4.3
7	Jardim Vassouras – Chácara Camponesa	4.2	4.3
8	Jardim das Rosas II	4.1	4.2
9	Editor José de Barros Martins	4.5	4.0
10	Profª Lenita Correa Camargo	4.2	5.0
11	Profª Lydia Scalet Walker	4.2	3.8
12	Parque Cento e Vinte II	4.3	4.3
13	Pedro Paulo de Aguiar	4.2	3.8
14	Profº Rogério Levorin	4.9	4.2
15	Jardim Silvia II	4.1	4.0
16	Profº Ulysses Sanches Ramires	4.1	4.6
17	Vincenzo Lobassi	4.7	4.4

Das dezessete escolas estaduais que atendem o Ensino Fundamental (Anos Finais), oito atingiram o Ideb projetado para 2013.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.13 - Distorção idade-série (2013) – Escolas Públicas Municipais (1º ao 5º ano)

Ordem	Escola Municipal	Distorção
1	Doutor Ulisses Silveira Guimarães	5%
2	Doutor Francisco Morato	2%
3	Prefeito Jose Bezerra Sanches	4%
4	Professora Lairce dos S. Lupianha	1%
5	Fanny Goldberg	3%
6	Radialista Jaime Gonçalves	4%
7	Anísio Spinola Teixeira	4%
8	Brigadeiro Roberto Brandini	2%
9	Hosue Morita Aoki	3%
10	Isabel Lupianhes Romera Ryan	6%
11	Cora Coralina	5%
12	Professora Vanda Teresinha Nalin	6%
13	Professora Tânia Fernandes	2%
14	Professor Egon Schaden	4%
15	Paulo Freire	4%
16	Professora Hely Mara da Silva	-
17	Carlos Drummond de Andrade	6%
18	Elba Nóbrega Sobral	1%
19	Érico Veríssimo	3%
20	Mario Quintana	4%
21	Machado de Assis	3%
22	Padre Luiz Sérgio P. do Nascimento	4%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.14 - Distorção idade-série (2013) – Escolas Públicas Estaduais (1º ao 5º ano)

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
PROFº Ulysses Sanches Ramires	4%
PROFª Lydia Scalet Walker	1%

3.15 – Distorção idade-série (2013) Escolas Privadas (1º ao 5º ano)

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
Colégio Manoel Cardoso	2%
Centro Educacional SOBEN	1%
Colégio Escalada	0%
Colégio Ágape	2%

3.16 - Taxa de Reprovação, Abandono e Aprovação das Escolas Públicas Municipais (1º ao 5º ano)

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,2% 6 reprovações	0,2% 6 abandonos	99,6% 2.675 aprovações
2º ano EF	0,3% 9 reprovações	0,3% 9 abandonos	99,4% 2.793 aprovações

3º ano EF	8,0% 238 reprovações	0,3% 9 abandonos	91,7% 2.724 aprovações
4º ano EF	0,2% 6 reprovações	0,3% 9 abandonos	99,5% 2.665 aprovações
5º ano EF	5,7% 113 reprovações	0,3% 6 abandonos	94,0% 1.848 aprovações

3.17 - Taxa de Reprovação, Abandono e Aprovação das Escolas Públicas Estaduais (1º ao 5º Ano)

Anos Iniciais	**Reprovação**	**Abandono**	**Aprovação**
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 97 aprovações
2º ano EF	1,0% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,0% 95 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 91 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 112 aprovações
5º ano EF	10,1% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,9% 60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

			aprovações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.18 - Taxa de Reprovação, Abandono e Aprovação das Escolas Públicas Estaduais (6º ao 9º Ano)

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	1,2% 37 reprovações	0,9% 28 abandonos	97,9% 2.974 aprovações
7º ano EF	2,1% 63 reprovações	1,5% 45 abandonos	96,4% 2.889 aprovações
8º ano EF	3,0% 95 reprovações	2,3% 73 abandonos	94,7% 2.994 aprovações
9º ano EF	4,0% 140 reprovações	2,7% 94 abandonos	93,3% 3.246 aprovações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.19 - Taxa de Reprovação, Abandono e Aprovação das Escolas Privadas (1º ao 5º Ano)

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 129 aprovações
2º ano EF	1,0% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,0% 99 aprovações
3º ano EF	3,3% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,7%118 aprovações
4º ano EF	2,4% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,6% 122 aprovações
5º ano EF	2,2% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,8% 87 aprovações

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

3.20 - Taxa de Reprovação, Abandono e Aprovação das Escolas Privadas (6º ao 9º Ano)

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	4,6% 7 reprovações	0,8% 2 abandonos	94,6% 127 aprovações
7º ano EF	2,8% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,2% 106 aprovações
8º ano EF	1,0% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,0% 98 aprovações
9º ano EF	0,8% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	99,2% 121 aprovações

<u>Meta 8</u>. Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo, até o último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, privadas de liberdade, das regiões de menor escolaridade nos municípios do estado de São Paulo, dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do

número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

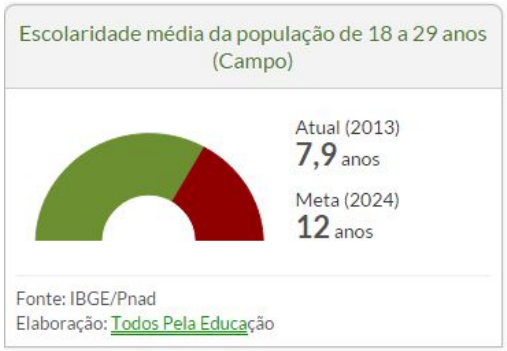

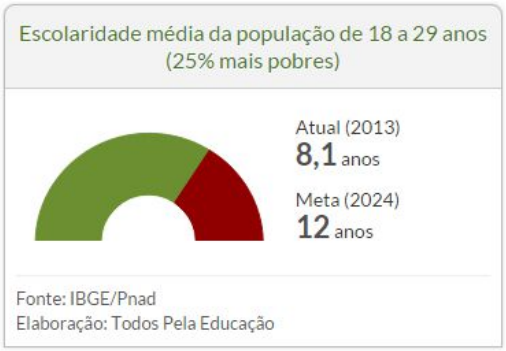

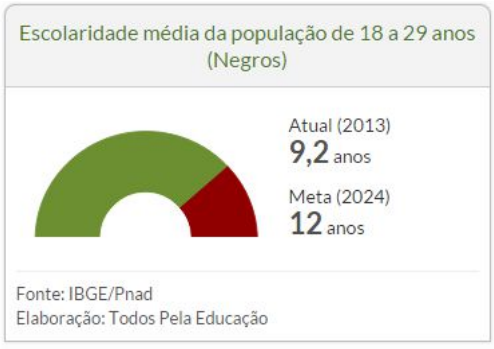

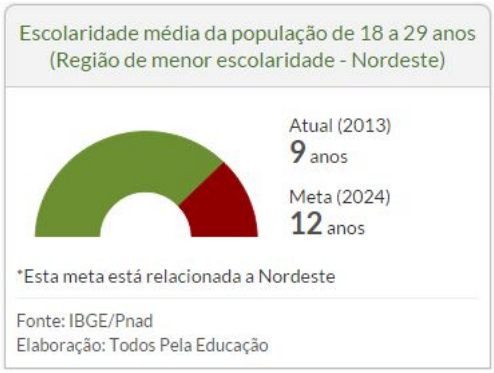

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

4.0 - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	1.718
2008	1.578
2009	1.371
2010	855
2011	758
2012	933
2013	734

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Educação Integral

A educação em tempo integral já se constituiu como uma realidade em algumas unidades educacionais públicas brasileiras e caracteriza-se pela ampliação da carga horária dos alunos na escola.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN/1996, a educação Integral é o aumento progressivo da jornada escolar na direção do regime de tempo integral, valorizando as iniciativas educacionais extra escolares e a vinculação entre o trabalho escolar e a vida em sociedade.

A proposta de se implantar uma política de Educação Integral partiu da análise dos baixos índices da educação básica. O Programa Mais Educação é uma iniciativa do Governo Federal como estratégia de promover a educação integral no Brasil, tendo como objetivo desenvolver atividades sócio-educativas no contra turno escolar, na perspectiva

de ampliar tempos, espaços, número de atores envolvidos no processo e oportunidades educativas em benefício da melhoria da qualidade da educação dos alunos brasileiros.

No município iniciamos gradativamente com um número reduzido de escolas no Programa, atualmente todas as Unidades Escolares de Ensino Fundamental (22) realizam o atendimento de parte dos alunos.

As atividades que podem ser realizadas no programa buscam contribuir com o desenvolvimento pleno do educando, contemplando necessidades culturais e de entretenimento, atividades esportivas, cursos extracurriculares como balé, natação, música,xadrez, futebol, vôlei, além de atividades relacionadas ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática.

O município conta com profissionais especializados de acordo com as atividades que são desenvolvidas, visando garantir a qualidade desse atendimento.

O Programa Mais Educação tem como objetivo desenvolver as potencialidades dos alunos, oferecendo-lhes condições de construir diferentes saberes que vão além do currículo escolar, promovendo um diálogo entre saberes escolares e comunitários. Desenvolve oficinas com atividades diversificadas, que contribuem para a formação integral do aluno, oferecendo conhecimentos necessários para a formação acadêmica e profissional.

Nessa perspectiva o panorama da Rede Municipal apresenta-se com uma crescente evolução quanto ao atendimento dos alunos em Tempo Integral com o Programa Mais Educação, nas 21 escolas de Ensino Fundamental, que totalizam o atendimento de 13537 alunos, estão no Programa 2625, 16% dos alunos da Rede.

Cada vez mais os governos e as instituições sociais investem no esporte, como via de inclusão social e de formação de cidadão, por meio de projetos sociais que envolvam alunos. Atuar com a criança desde o início do processo de escolarização com esporte/lazer no contra turno acena como um caminho possível de mudanças sociais. Da perspectiva que se assinala, entende-se que as mudanças ocorrem aos poucos, mas se os futuros cidadãos tiverem essa alternativa de acesso na sua vida, ela pode ser um recurso eficaz, priorizando o esporte como diversão e promoção integral da família, nesse

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

sentido temos também no Município o Programa Criança Cidadã que atende 700 crianças da Rede Municipal (4%) também no contra turno.

Considerando a Meta 6 - Educação Integral - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica, o nosso desafio será grande, pois de acordo com os Dados do Observatório do PNE o atendimento é muito pequeno.

Entretanto uma proposta de educação em tempo integral precisa ser bem estruturada e organizada,caso contrário, corre o risco de representar mais uma sobrecarga de trabalho para os profissionais envolvidos, que deverão ser em número bem maior.

A implantação do programa de educação integral não é muito simples, é um processo demorado e que muitas vezes não consegue atender a demanda de alunos, considerando que não há vagas para que todos os alunos sejam inseridos. Além disso, a estrutura física das escolas precisa ser modificada e ampliada para conseguir realizar as atividades propostas.

Trata-se, pois, de um desafio a ser enfrentado no âmbito das políticas públicas. Tal implementação exige uma análise acurada acerca do ambiente escolar, além do compromisso de fazer as devidas modificações para que se possa realizar um trabalho pedagógico de qualidade. Investigar se de fato houve melhoria no rendimento dos alunos com este programa também é importante no sentido de possibilitar um redirecionamento de ações e/ou ampliação da oferta do programa na rede, com base em dados reais sobre sua eficácia.

Na Rede Estadual de Ensino de Francisco Morato temos o atendimento de Escola em Tempo Integral na Escola Estadual Profª Celestina Valente Lengenfelder, sendo este, o que representa :

- ✓ Alunos do 6º Ano - 80
- ✓ Alunos do 7º Ano - 65
- ✓ Alunos do 8º Ano - 104
- ✓ Alunos do 9º Ano - 73
- ✓ Alunos do 1º Ano do Ensino Médio - 56

- ✓ Alunos do 2º Ano do Ensino Médio - 51
- ✓ Alunos do 3º Ano do Ensino Médio - 30

Atendimento dos Alunos de Ensino Fundamental nos Programas Mais Educação e Criança Cidadã

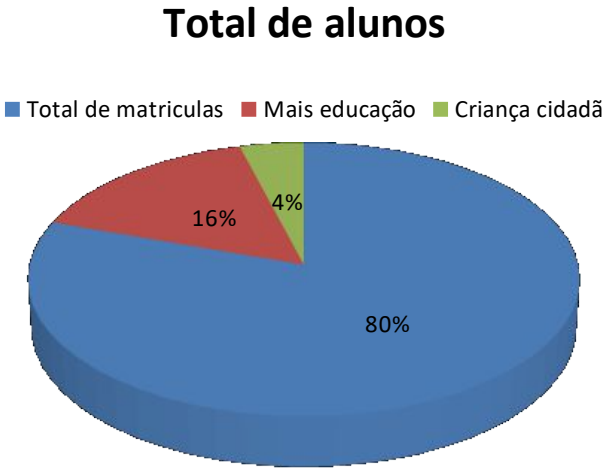

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Educação de Jovens e Adultos

A alfabetização é o primeiro passo de uma trajetória escolar. No entanto, de acordo com a UNESCO, aproximadamente um em cada cinco adultos no mundo - 774 milhões de homens e mulheres - não tem acesso à comunicação escrita por meio da alfabetização, 75 milhões de crianças estão fora da escola e outros tantos milhões de jovens saem da escola sem nível de alfabetização adequado (UNESCO, 2009).

A 4ª Edição do Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos, intitulado “Alfabetização para a vida”, que foi lançado no dia 09 de novembro de 2005, em Londres, pela UNESCO (UNESCO, 2005) constata que três quartos dos analfabetos adultos do mundo vivem em 12 países: Índia, China, Bangladesh, Paquistão, Nigéria, Etiópia, Indonésia, Egito, Brasil, Republica Islâmica do Irã, Marrocos e República Democrática do Congo.

Dominar a linguagem escrita significa aceder a novas formas de pensamento e de exercício das funções psicológicas superiores, como demonstraram os teóricos da psicologia sociocultural. Não ler e não escrever em uma sociedade letrada é sinônimo de exclusão social e de sérios impedimentos para o efetivo exercício dos direitos da cidadania.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o estado de São Paulo tem a quinta menor taxa de analfabetismo do país (4,74%), embora reúna o segundo maior número absoluto de analfabetos: 1,5 milhões de pessoas com 15 anos ou mais não sabem ler nem escrever em São Paulo.

Neste cenário brasileiro, encontra-se o nosso município: Francisco Morato, região metropolitana de São Paulo, que possuía no ultimo censo de 2000, aproximadamente de 134 mil habitantes e uma taxa de 10,80% de analfabetos.

A média de estudos da população neste município é de 5,61 anos de escolaridade, enquanto no estado de São Paulo a média atinge 7,64 anos de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

escolarização. Aproximadamente 76% da população com 25 anos ou mais tem menos de oito anos de estudo e apenas 22,53% possuem o ensino médio completo (IBGE, 2001).

A EJA no município apresenta desafios comuns a esta modalidade de ensino: elevada taxa de evasão, currículo e formação continuada de professores não apropriada para a modalidade, descontinuidade de política publica para fortalecer e garantir uma educação de qualidade, entre outros.

Em nosso país aproximadamente 9,7% da população acima de 15 anos de idade encontra-se atualmente em condições de baixa ou nenhuma escolaridade. Estima-se que 7,3% da população sejam analfabetos (14,1 milhões). No que se refere ao analfabetismo funcional, os dados do PNAD indicam que há aproximadamente 20,3 % da população com quinze anos ou mais que não conseguem utilizar a leitura e a escrita de maneira autônoma mesmo tendo de 4 a 6 anos de escolaridade. Essa porcentagem corresponde a cerca de 29 milhões de pessoas (PNAD, 2009).

Para definir a especificidade de EJA, não podemos esquecer que o jovem e adulto analfabeto é fundamentalmente um trabalhador – às vezes em condição de subemprego ou mesmo desempregado – e que está submetido a circunstâncias de mobilidade no serviço, alternância de turnos de trabalho, cansaço e outras condições adversas. Esta população chega à escola com um saber próprio, elaborado a partir de suas relações sociais e dos seus mecanismos de sobrevivência.

O contexto cultural do aluno trabalhador deve ser a ponte entre o seu saber e o que a escola pode proporcionar, evitando, assim, o desinteresse, os conflitos e a expectativa de fracasso que acabam proporcionando um alto índice de evasão. Portanto a EJA não deve ser uma reposição da escolaridade perdida, como normalmente se configuram os cursos acelerados nos moldes do que tem sido o ensino supletivo. Deve, sim, construir uma identidade própria, sem concessões à

qualidade de ensino e propiciando uma terminalidade e acesso a certificados equivalentes ao ensino regular, possibilitando inclusive a educação semi presencial, de maneira a favorecer para os alunos que trabalham em turnos ou em locais distantes da cidade possam concluir seus estudos.

Deve-se entender que os alunos jovens e adultos são cidadãos, que já ocupam lugares na sociedade e participam de diferentes grupos sociais. A história pessoal desses jovens e desses adultos é marcada pelas diferentes vivências na sociedade de que participam e sua identidade tem múltiplas fontes de referência a partir das quais foram construídos os conhecimentos, os valores, as crenças.

Por outro lado, mesmo considerando o aluno jovem e adulto como um participante efetivo na sociedade e nos diversos grupos sociais defendemos que o acesso a muitos eventos e práticas sociais é limitado porque eles não dispõem de ferramentas que possibilitem a participação em práticas sociais que requerem o domínio dos mecanismos de leitura e escrita.

Os alunos das classes de EJA compõem um agrupamento de adultos que é caracterizado pela heterogeneidade. São pessoas com experiências e bagagens distintas provenientes das vivências no campo familiar, social e no mundo do trabalho. Há jovens, adolescentes, adultos e idosos. Há negros, brancos, homens, mulheres, católicos, evangélicos, praticantes de religiões de origem africana e os ateus. Essa diversidade de trajetórias requer um melhor preparo do educador. Logo, não é mais fácil que ensinar para crianças. Também não é mais simples. Via de regra o adulto é visto e se vê como alguém que “perdeu tempo”, que não aprendeu no momento propício e que se encontra com a “cabeça dura” para se envolver em novos processos de formação. Essas características tornam o processo mais complexo e requerem um “olhar diferenciado” para esse público, o que exige propostas pedagógicas adequadas e metodologias apropriadas para a educação de adultos (GALVÃO E SOARES, 2010).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

ENSINO MÉDIO

O município de Francisco Morato, está localizado na Grande São Paulo, com uma população estimada em 166.505 habitantes com área territorial 49,001 Km ², onde o principal meio de transporte da população é realizada pela linha férrea, a topografia do município é bem desprivilegiada, pois a cidade tem muitos morros e as casas estão na sua maioria construídas em áreas de risco, pois a cidade foi crescendo desordenadamente. Possui uma Rede Pública Estadual e Privada no Ensino Médio, atendo na totalidade 9.395 estudantes.

Escolas Privadas	
1	CENTRO EDUCACIONAL SOBEN
2	COLÉGIO ESCALADA
3	COLÉGIO MANOEL CARDOSO.
Escolas Públicas Estaduais	
01	AFONSO MORENO
02	PROFESSOR APARECIDO ROBERTO TONELLOTTI –
03	BELÉM DA SERRA
04	PROFESSOR BUENO DE AZEVEDO FILHO –
05	PROFESSORA CELESTINA VALENTE LENGENFELDER –
06	CHÁCARA CAMPONESA
07	JARDIM ALEGRIA II
08	JARDIM DAS ROSAS
09	JARDIM SILVIA II
10	JOSÉ DE BARROS MARTINS – EDITOR
11	LENITA CORRÊA CAMARGO – PROF.ª
12	LYDIA SCALET WALKER – PROF.ª
13	PARQUE CENTO E VINTE II
14	PEDRO PAULO AGUIAR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

15	ROGÉRIO LEVORIN – PROF.
16	ULYSSES SANCHES RAMIRES – PROF.
17	VINCENZO LOBASSI

Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, deve ser concluída em três anos, com as seguintes finalidades: “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental (...), a preparação básica para o trabalho e cidadania (...), o aprimoramento do educando como pessoa humana (...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos (...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. “Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”. Tendo a intenção de realizar um diagnostico preciso referente à situação do Ensino Médio, realizamos a análise dos dados estatísticos fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB sobre o número de matrícula, reprovação, abandono, aprovação, distorção idade/ano.

Taxa de rendimento 2.013

	Reprovação	Abandono	Aprovação	Distorção Idade/ Ano
Ensino Médio	5,0%	4,4%	90,6%	12 %
	464 Alunos	407 Alunos	8351 Alunos	110 Alunos

Fonte: qedu.org. br

Detalhamento por ano escolar 2.013

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação	Distorção Idade/ Ano
1º Ano E.M	6,9%	4,7%	88,4%	14%

2º Ano E.M	5,1%	4,9%	90,0%	11%
3º Ano E.M	2,4%	3,4%	94,2%	9%

Fonte: qedu.org. br

Podemos afirmar que a maioria dos estudantes da Rede Estadual matriculado no Ensino Médio estuda no período noturno e devido estarmos em uma cidade com uma das menores rendas per capita da Grande São Paulo (R$ 438,98) sendo que no Brasil a renda média é de R$ 1.052,00, portanto, grande parte dos educandos necessitam trabalhar para contribuir com a renda familiar, esse é um dos motivos que ainda temos taxas altas nos seguintes quesitos: abandono escolar 4,4%, reprovação 5,0% e distorção idade série 12% .

No Ensino Médio os índices e aprovação são de 90%, porém o desempenho dos educando não são satisfatórios, especialmente na Rede Estadual de Ensino.

IDESP Rede Estadual

	3º Ano E.M 2007	**3º Ano E.M 2008**	**3º Ano E.M 2009**	**3º Ano E.M 2010**	**3º Ano E.M 2011**	**3º Ano E.M 2012**	**3º Ano E.M 2013**	**3º Ano E.M 2014**
Diretoria	1,18%	1,65%	1,62%	1,52%	1,50%	1,65%	1,57%	1,57%
Município	1,02%	1,57%	1,46%	1,43%	1,42%	1,45%	1,57%	1,57%
Estado	1,41%	1,95%	1,98%	1,81%	1,78%	1,91%	1,83%	1,83%

IDESP Rede Estadual Metas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

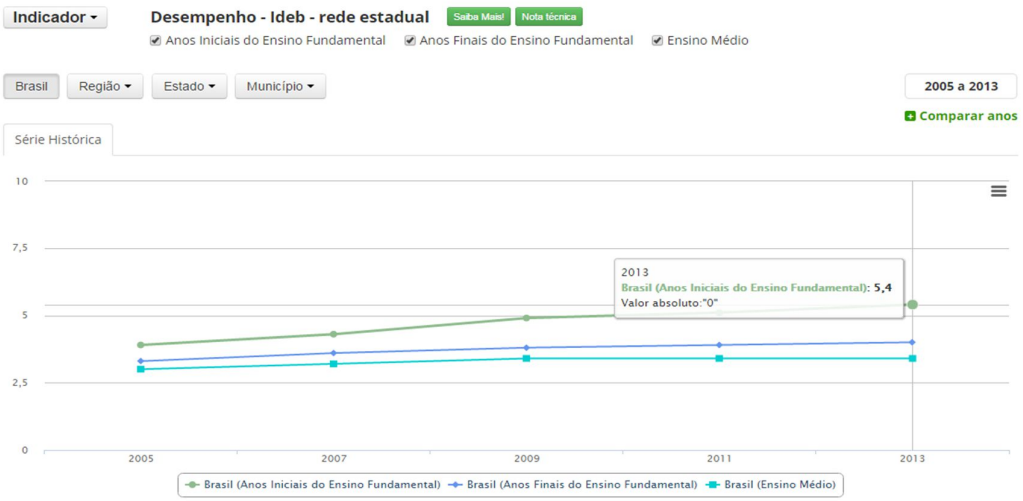

Nos dias atuais o ingresso ao Ensino Médio teve um avanço significativo, pois a maioria dos educandos estão concluindo a educação básica na idade correta, cabendo salientar a obrigatoriedade da família em manter os filhos menores matriculados nas escolas publicas ou privadas, e das escolas de proporcionar condições pedagógicas para o ingresso no ensino superior, precisamos definir os rumos que iremos tomar no Ensino Médio. Esta preocupação já foi apontada no Plano Nacional de Educação (2001), que se apropriou das Novas Diretrizes Curriculares do Ensino Médio na busca de sanar os problemas apontando a necessidade de implementação de uma política de formação continuada para os professores dessa modalidade de ensino, portanto o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os Governos Estaduais e Distrital na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito. Neste primeiro momento duas ações estratégicas estão articuladas, o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas por meio do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI. Cabendo salientar que todos os alunos regularmente

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

matriculados no Ensino Médio são atendidos pela Rede Estadual ao qual a Diretoria de Ensino de Caieiras é responsável pelo Município de Francisco Morato.

DIRETRIZES

O Ensino Médio está em expansão por ser um recurso para formação, exercício de cidadania e de qualidade profissional. No entanto o Ensino Médio enfrenta o desafio da dualidade entre orientar para o universo profissional ou para o acadêmico, entre optar por objetivos humanistas ou economicista. Temos a certeza de que a escola média precisa ofertar um ensino de qualidade, propiciando a aprendizagem de competências de caráter geral, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, com mais aptidão para assimilar mudanças, mais autonomia em suas escolhas, jovens e adultos que respeitem as diferenças e superem a segmentação social. Dessa maneira, o Ensino Médio deverá proporcionar a aquisição de competências para o pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades como mecanismo que favoreça o desenvolvimento pleno dos alunos e amplie as suas capacidades de forma a combater a dualização da sociedade que gera desigualdades cada vez maiores.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é um instrumento para avaliar a qualidade do Ensino Médio no Brasil, oferecendo um parâmetro nacional com o objetivo de auxiliar professores, diretores e demais dirigentes educacionais na identificação de deficiências e boas práticas no âmbito da escola. Os resultados divulgados pelo MEC/INEP 2009 apontaram um desempenho satisfatório no município de Francisco Morato, cuja média estadual obtida no ENEM foi de 528.33, os resultados demonstram desempenho crescente dos alunos no que concerne à

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências básicas e habilidades necessárias ao exercício da cidadania.

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, é imperativo garantir o disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do ensino médio gratuito. Isso deve significar oferta da educação média de qualidade, permanência e conclusão dessa importante etapa da educação básica. Para tanto não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que os níveis, etapas e modalidades da educação em nosso país. Ela atende alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Segundo a LDB (lei nº 9.394/1996) a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado. O Atendimento Educacional Especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso II do art. 208 e definido pelo 2º decreto nº 7.611/2011.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008) orienta que os sistemas de ensino garantam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Para tanto, devemos assegurar a implementação de estratégias que viabilizem o cumprimento desta meta.

Na última década, o país registrou uma evolução significativa na política de inclusão das crianças com deficiência em escolas de ensino regular. Entre 1998 e 2010, o aumento no número de alunos especiais matriculados em escolas comuns foi de 1.000%. Em 1998, dos 337,3 mil alunos contabilizados em educação especial, apenas 43,9 mil (ou 13%) estavam matriculados em escolas regulares ou classes comuns. Em 2010, dos 702,6 mil estudantes na mesma condição, 484,3 mil (ou 69%) freqüentavam a escola regular. Em contrapartida, o percentual de estudantes matriculados em escolas especializadas e classes especiais caíram no período. Se, em 1998, 87% (o equivalente a 293,4 mil) se enquadravam nesse perfil, a taxa foi reduzida a 31% (o que corresponde a 218,2 mil) do universo total de 2010.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Sabemos que tivemos uma imensa alteração nos dados referentes a matricula em salas regulares nos últimos anos, como podemos verificar no gráfico abaixo:



Os dados do Censo 2013 indicam que, do total de matriculas daquele ano (843.342), 78,8% concentravam-se nas classes comuns, enquanto em 2007, esse percentual era de 62,7%. Também foi registrado que em 2013, 94% do total de matriculas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação estavam em salas regulares da rede pública.

Estes dados mostram o esforço na implementação de uma política pública de universalização do acesso a todos os educandos, valorizando as diferenças e atendendo a necessidade de todos os educandos. Mas ainda temos muitos desafios para serem superados.

O primeiro desafio que apontamos é justamente a falta de dados específicos desta modalidade para apresentarmos dados da rede estadual, problema apontado inclusive pelo site do observatório do PNE.

Em nosso município atualmente contamos com 2 salas especiais que atendem o Ensino Fundamental I na E.M. Dr. Francisco Morato- 08 alunos e EJA (Educação de Jovens e Adultos)- 13 alunos. A proposta destas salas é de trabalhar eficazmente as atividades da vida diária como também os aspectos pedagógicos pertinentes a sua faixa etária. Todos os outros alunos estão inclusos nas salas regulares, apontamos no PME que seja criado um Centro de Atendimento em até 3 anos após a vigência do Plano e as classes especiais serão extintas neste prazo também.

ALUNOS INCLUÍDOS COM DEFICIÊNCIA NA REDE REGULAR DE ENSINO DE 2003 À 2015

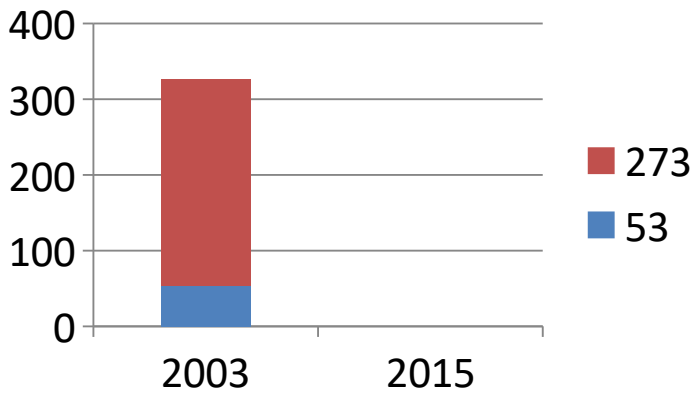

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Contamos atualmente com 14 salas de recursos, atendendo 167 alunos, sendo organizadas nas seguintes escolas:

E.M. Profª Hosue Morita Aoki

E.M. Fanny Goldberg

E.M. Dr. Ulisses Silveira Guimarães

E.M. Isabel Lupianhes Romera Ryan

E.M. Érico Veríssimo

E.M. Carlos Drummond de Andrade

E.M. Elba Nóbrega Sobral

Contamos com 09 Orientadores Educacionais pós-graduados em Psicopedagogia Institucional atendendo todos os alunos com déficit de aprendizagem nas unidades escolares municipais de Fundamental I.

Entendemos que a Educação Inclusiva diz respeito a todos, pois a diversidade é uma característica inerente a todos os seres humanos. A convivência no ambiente escolar comum beneficia todos, pois acreditamos que a experiência de interação entre pessoas diferentes é fundamental para o pleno desenvolvimento de qualquer pessoa.

Não temos dúvida de que a construção de uma rede inclusiva é extremamente desafiadora, requer comprometimento e mudanças estruturais, físicas e emocionais também. A comunidade escolar, pais, professores, alunos e funcionários precisam acolher este aluno que chega a nossa escola e também precisa estar disposto a superar esse desafio.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Educação Profissional e tecnológica

Visamos uma proposta de educação profissional e tecnológica com parcerias através da articulação com as diversas instituições dos setores público e privado, além das entidades que compõem o chamado terceiro setor, representado por outras organizações.

A educação profissional terá apoio em ações concretas através de estratégias que possam garantir a participação direta do Município na execução, do ensino profissionalizante tanto com cursos oferecidos pelo poder publico municipal, em suas próprias instituições, desde que aptas para realizar com qualidade os serviços prestados, e manter as parcerias com as entidades já existentes, trabalhar para que ocorra ampliação e garantia do acesso à profissionalização de jovens e trabalhadores em geral na forma de ações de formação, garantindo, dessa forma, uma educação integral.

O município oferece diversos cursos no Programa de Encaminhamento Profissional (PEP), oferecidos aos jovens com idade superior a 12 anos, atendendo uma media de 1000 a 1200 alunos/ ano, Instituto de Desenvolvimento Social de Francisco Morato (IDES), atendendo crianças e jovens em média de 600 pessoas/ ano.

Considerando-se esse aspecto, Francisco Morato, cidade da grande São Paulo, com aproximadamente 166.505 mil habitantes e aproximadamente uma área territorial de 49,001 Km², apresenta um cenário que será mostrado, em sequência, através de um breve diagnóstico da situação local e que é acompanhado de aspectos relevantes sobre a educação profissional, de diretrizes, objetivos e metas, que foram levantadas através de amplo debate, aberto à participação da comunidade, bem como dos segmentos a ela associados. Na sua construção foram tomados como referência os materiais produzidos e aqueles contidos nos Planos Estadual e Nacional de Educação.

O município de Francisco Morato apresenta atualmente uma rede de instituições que desenvolvem educação profissional em suas diferentes modalidades

e que é composta por entidades públicas, Centro de Formação Paula Souza com oferta de cursos de educação profissional técnicos de nível médio e tecnológico, IDES, PEP, Centro de Multimeios, Pró Morato.

No que tange às instituições atualmente existentes, relacionamos a seguir aquelas de caráter público:

a) Centro Paula Souza - ETEC de Francisco Morato–Trata-se uma Unidade de Ensino público gerido pelo Governo do Estado de São Paulo. Sua atuação abrange alguns Eixos Tecnológicos do Catalogo Nacional de Cursos Técnicos SETEC/MEC. São ofertadas vagas mediante aprovação em vestibulinho que garante uma oferta bastante diversificada com cursos de Secretariado, Administração, Informática, Comércio, Ensino Médio, Informática para Internet integrada ao Ensino Médio.

b) Programa de Encaminhamento Profissional - PEP Trata-se de uma entidade pública municipal, fundada em 1992, onde atende os munícipes em diversos cursos, sendo estes: Técnicas administrativas, socialização digital, violão, inglês, crochê/vagonite. Desenho artístico, pintura a óleo, pintura em tecido, corte e costura, modelagem, cabeleireiro, manicure e pedicure, artesanato, culinária, flauta, bombeiro mirim.

c) Instituto de Desenvolvimento Social de Francisco Morato - (IDES), fundado em 1999, trabalha em parceria com a Prefeitura Municipal, oferecendo diversos cursos, sendo estes: Violão popular e clássico, inglês adulto e infantil, desenho artístico, pintura a óleo, pintura em tecido, corte e costura, modelagem, cabeleireiro, manicure e pedicure, flauta, bateria, teclado, espanhol, auxiliar administrativo, informática, balé, dança do ventre, percussão, maquiagem.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

d) PRÓ MORATO é uma instituição não governamental, fundada em 21 de março de 1998, atendendo jovens de 16 á 20 anos, nas seguintes modalidades, Capacitação para o Mercado de Trabalho, Aprendizes, Iniciação Musical, Orquestra.

DADOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS NA ETEC					
CURSO	2010	2011	2012	2013	2014
SECRETARIADO	40				
ADMINISTRAÇÃO TARDE	80	80	80	80	80
ADMINISTRAÇÃO NOITE	80	80	80	80	80
INFORMÁTICA TARDE	80	80	80	40	
INFORMÁTICA NOITE	80	80	80	80	80
COMÉRCIO					80
CONTABILIDADE	80	80	80	80	40
ENSINO MÉDIO	80	80	80	80	80
INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Educação Superior

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matricula na Educação Superior para 50% e a taxa liquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

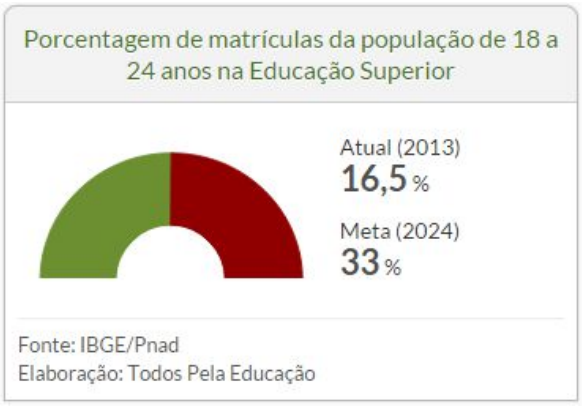

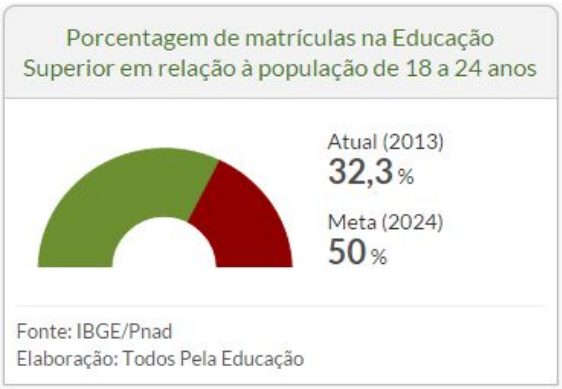

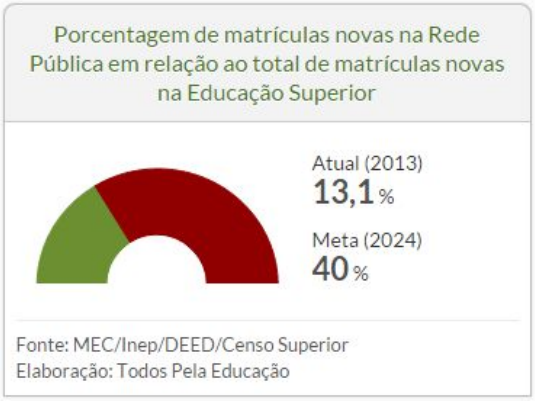

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações

marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

Francisco Morato possui uma Faculdade chamada FFRAMO – Faculdade de Tecnologia de Francisco Morato, localizada a Rua dos Cravos Nº 560 – Vila Espanhola – Francisco Morato.



Figura 1 - Vista da Entrada principal da FFRAMO

A FRRAMO oferece cursos de graduação, pós graduação e extensão. Na graduação oferece os seguintes cursos: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira e Curso Superior de Tecnologia em Logística. Em nível de pós-graduação oferece MBA em Engenharia Logística e gestão empresarial, não há informações disponíveis sobre os cursos de extensão.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

O Plano Nacional de Educação – 2.014 – 2.024 (Lei Nº13005, de 25 de junho de 2.014) é sem dúvida uma conquista histórica. Seu eixo norteador é a garantia de acesso á educação e a qualidade de ensino. Dentre todo o documento, merece destaque a instituição do **custo aluno qualidade inicial (CAQI),** indicador que passa a determinar o cálculo dos valores das verbas destinadas a educação, a partir da garantia de recursos para suprir todas as necessidades estruturais, pedagógicas e profissionais dos sistemas de ensino e das escolas. É preciso ressaltar, o lugar de destaque que ocupa a valorização dos profissionais da educação, como fator fundamental para a garantia da qualidade do processo ensino aprendizagem e dos direitos dos estudantes como função primordial da escola, em todos os seus níveis e modalidades, que é a de formar cidadãos, através não apenas da transmissão do saber historicamente acumulado, patrimônio universal da humanidade, mas também da produção coletiva de novos conhecimentos.

O artigo 206 da Constituição Federal, deixa claro em seu inciso V, que o ensino tem por principio, ao lado da igualdade as condições de acesso e permanência na escola (inciso I) e da garantia de um padrão de qualidade (inciso VII), a valorização dos profissionais da educação que tenham como premissa o incentivo para que estes permaneçam trabalhando na rede pública, dentre eles, evolução e remuneração salarial, este pautado nos preceitos da Lei Nº11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, no artigo 22 da Lei Nº 11.494/2007, que dispõe sobre a parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério(FUNDEB), destinada ao pagamento dos profissionais da educação, no Artigo 69 da Lei Nº9.394/96, que define os percentuais mínimos de investimento dos entes federados na educação; na Lei Nº12.858/2.013, que destina 75% dos royalties do petróleo e 50% do fundo do pré sal para a educação; e no disposto na meta 20 do PNE, estabelecendo a destinação de 10% do PIB para o setor.

Todos estes investimentos requerem ações para a melhoria da qualidade da Educação Básica, que só terão êxito mediante vigorosa Política de Valorização do Magistério e de formação docente.

A carreira do magistério deve ser atrativa no que diz respeito aos aspectos apontados, uma vez que, já se constata um significativo distanciamento entre docentes, os quais migram para outras carreiras, conforme pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e Departamento de Psicologia do Trabalho da Universidade de Brasília, publicado no livro ”Educação: Carinho e Trabalho” que demonstrou, ainda, que o abandono na sala de aula é maior nos primeiros anos de trabalho docente (CODO, 2.000).

Isso muito nos preocupa e assim, as metas e objetivos encaminhados neste Plano para efetiva valorização docente, resultaram do diagnóstico da realidade educacional no município de Francisco Morato, a partir do levantamento do número de professores da educação básica, por grau de formação e níveis escolares e da análise conjuntural que contribui para o sucesso e qualidade destes profissionais.

Qualidade esta, que passa necessariamente pela valorização do magistério. Nosso município, já consta com o Plano de Carreira instituído pela Lei Complementar 144/2005, 28 de dezembro de 2.005, no entanto questões como: condições de trabalho, cuidados com a saúde, prevenção a doenças no exercício da função, garantia de formação continuada, melhoria na formação profissional inicial, precisam ser mais aprofundados. O Objetivo deste plano de carreira é a valorização do conjunto dos seus profissionais, que exercem atividades de docência e aos que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, a estes cabem ás atribuições de administrar, planejar, supervisionar e orientar. Também instituiu esta Lei, a Progressão Funcional, que garante ao integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, nomeado por concurso público, avançar em níveis de vencimentos, mediante avaliação de indicadores de crescimento acadêmico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

No entanto, nos últimos anos, vários fatores, dentre eles, o financeiro, vem modificando o panorama da Educação em nosso município % dos nossos professores, exoneraram suas funções, por terem assumido funções em outras cidades. Assim % dos professores que aqui permanecem, tiveram atribuídas, carga suplementar de trabalho, mesmo assim, devido ao crescimento anual da população em idade escolar, temos % dos nossos professores em contrato de trabalho docente.

A extensão das jornadas de trabalho, por meio de acúmulo de cargos e as condições de trabalho extenuantes, se desdobram em adoecimentos, situação muito preocupante pois, são cada vez mais frequentes e que, dada a frequência,acaba comprometendo a qualidade do ensino .Assim, pensar o professor como pessoa humana e garantir á ele condições técnicas e emocionais para desempenho de suas funções, se torna cada vez mais necessário.

Sem duvida, também é necessário repensar a própria formação, em vista dos desafios presentes e das novas exigências no campo da educação que exigem profissionais cada vez mais qualificados e permanentemente atualizados.

Nosso Plano de carreira têm instrumentos necessários que visam atingir os dois grandes objetivos da Educação Nacional: a melhoria da qualidade de ensino e a valorização do magistério.

Em nosso município os professores titulares que atuam na rede municipal de Francisco Morato, apresentam os requisitos exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional 9394/96 no que se refere à formação mínima exigida, no entanto, garantir espaços para a formação continuada em serviço, planejamento pedagógico das ações e participação nos espaços de gestão democrática, são temas nos quais , ainda precisamos nos aprofundar.

Hoje temos garantido, as horas de H.T.P.C. (hora de trabalho pedagógico coletivo), onde são discutidos temas que visam a formação docente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

O coordenador Pedagógico, também participa de formações contínuas, junto à Secretaria de Educação, oferecidas pela Oficina Pedagógica, departamento responsável pelas formações dos professores e suporte pedagógico da rede municipal, composta por especialistas de todas as áreas do currículo.

Na tentativa de atender aos aspectos de formação em serviço, a Secretaria de Educação em parceria com outras entidades vem oferecendo ás seguintes formações:

- P.N.A.I.C:Programa Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, oferecido aos professores das séries iniciais, aos coordenadores pedagógicos e diretores de escola.
- Ler e Escrever: Programa de formação aos professores das séries iniciais.
- PETECA : Programa de erradicação do trabalho infantil em parceria com Ministério do Trabalho.
- AUTOBAN: Formação para os professores dos anos finais do Ensino Fundamental I.
- SEBRAE: Formação para os professores que aderiram ao programa.

Também é de responsabilidade da Oficina Pedagógica, a formação dos coordenadores, nas diversas áreas de ensino, atendendo a grade curricular e planejamento das escolas da rede municipal, desenvolvendo projetos que incentivam os professores e alunos no desenvolvimento das ações cotidianas. Repensar a formação inicial e continuada dos docentes e dos profissionais da educação se faz necessário tanto inicialmente, quanto continuadamente, visando o aperfeiçoamento e atualização de todos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo. Os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo". Paulo Freire

Os artigos 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares. Devemos enfatizar então que a democracia na escola por si só não tem significado. Ela só faz sentido se estiver vinculada a uma percepção de democratização da sociedade.

Na Gestão democrática deve haver compreensão da administração escolar como atividade meio e reunião de esforços coletivos para o implemento dos fins da educação, assim como a compreensão e aceitação do princípio de que a educação é um processo de emancipação humana; que o Plano Político Pedagógico (PPP) deve ser elaborado através de construção coletiva e que além da formação deve haver o fortalecimento do Conselho Escolar.

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

As atitudes, os conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades e competências na formação do gestor da educação são tão importantes quanto a prática de ensino em sala de aula. No entanto, de nada valem estes atributos se o gestor não se preocupar com o processo de ensino/aprendizagem na sua escola. Os gestores devem também possuir habilidades para diagnosticar e propor soluções assertivas às causas geradoras de conflitos nas equipes de trabalho, ter habilidades e competências para a escolha de ferramentas e técnicas que possibilitem a melhor administração do tempo, promovendo ganhos de qualidade e melhorando a produtividade profissional.

O Gestor deve estar ciente que a qualidade da escola é global, devido à interação dos indivíduos e grupos que influenciam o seu funcionamento. O gestor, que pratica a gestão com liderança deve buscar combinar os vários estilos como, por exemplo: estilo participativo que é uma liderança relacional que se caracteriza por uma dinâmica de relações recíprocas; estilo perceptivo/flexível que é uma liderança situacional que se caracteriza por responder a situações específicas; estilo participativo/negociador que é uma liderança consensual que se caracteriza por estar voltada a objetivos comuns, negociados; e estilo inovador: que é uma liderança prospectiva que se caracteriza por estar direcionada à oportunidade, isto é, à visão de futuro. O gestor deve saber integrar objetivo, ação e resultado, assim agrega à sua gestão colaboradores empreendedores, que procuram o bem comum de uma coletividade.

Em nosso município já temos previstos no plano de carreira, mecanismos democráticos de eleição para coordenadores pedagógicos e vice diretores de escola, os mesmo precisam ser aprovados no processo seletivo interno e apresentar proposta pedagógica para avaliação da Secretaria de Educação, se forem aprovados nestas duas etapas, apresentam proposta nas unidades escolares e são eleitos pelo Conselho de Escola.

Entendemos que os Conselhos Municipais e Conselhos de Escola, precisam ser fortalecidos e terem formação e incentivo para exercerem suas funções de

maneira autônoma e democrática dentro dos espaços em nossas unidades escolares.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

Considerações Finais

Após apresentarmos a situação atual, mediante a avaliação do Plano Municipal anterior, acreditamos que foram apresentados neste documento possibilidades para que tenhamos, de fato, educação de qualidade em nosso município, condição esta que requer participação, colaboração e responsabilidade de todos envolvidos, para a plena execução deste Plano.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 23 de junho de 2015.

MARCELO CECCHETTINI

Prefeito Municipal

LEILA APARECIDA RAVAZIO

Secretária Municipal de Educação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9P-H2MK-5MX3-7LJJ

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO na forma abaixo:

OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, entidade de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.° 46.523.072/0001-14, com sede na Praça da Liberdade, n.°10, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165; neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ILDO DA SILVA GUSMÃO**, brasileiro, casado, gestor, portador da cédula de identidade RG n.° 28.822.920-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.° 199.939.208-60, com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 10° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, nos termos da ata de posse do dia 01 de janeiro de 2021, afirma que por este instrumento de procuração e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal, de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros nomeia e constitui seu bastante

PROCURADOR: THIAGO MARQUES GIZZI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.° 249.757 com endereço profissional na Praça da Liberdade, n.°10, 8° andar, Jardim Sinobe, Francisco Morato - SP, CEP 07908-165, a quem confere amplos **PODERES** para representar o outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo consultar processos, requerer cópias e praticar os atos que forem necessários aos interesses do Município, especialmente no TC-004245.989.22-3.

O presente instrumento é válido até 31 de dezembro de 2024, revogando-se os instrumentos anteriores.

Francisco Morato, 09 de novembro de 2022.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-8PHV-LE7A-679D-DCGV

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
DEZEMBRO / 2022

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO
DATA: 15/02/23
HORÁRIO: 14h35
VISTO:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

Apresentação

O Controle Interno da Prefeitura de Francisco Morato, embasado na Lei Complementar nº 358/2022 de 2 de Março de 2022 em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Comunicado SDG 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta o **Relatório de Controle Interno do mês de dezembro do exercício de 2022.**

As análises apresentam a situação orçamentária, financeira e patrimonial, e as informações foram extraídas dos arquivos xml remetidos pela municipalidade para o Sistema Audesp.

O relatório está de acordo com normas aplicáveis ao Controle Interno e foi elaborado em concordância com os artigos 66, 67 e 68 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O responsável pelo Controle Interno na conclusão de seus trabalhos, apresenta as análises realizadas, abordando os seguintes itens:

01. Avaliação da Gestão Orçamentária
02. Avaliação da Execução Financeira
03. Avaliação das Conciliações Bancárias
04. Avaliação dos Restos a Pagar
05. Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)
06. Aplicação dos Recursos no FUNDEB
07. Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, inc. III, ADCT CF)
08. Avaliação dos Recursos da COVID-19
09. Limite da Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)
010. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)
011. Precatórios Judiciais (EC 62/2009; art. 100, CF)
012. Dívidas de Curto e Longo Prazo
013. Resultado Nominal
014. Resultado Primário
015. Alienação de Ativos
016. DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias
017. Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa
018. Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa
019. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais
020. Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor
021. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis
022. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)
023. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo
024. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
025. Avaliação de Estoques em Almoxarifado
026. Despesas com Adiantamento
027. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP
028. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP
029. Avaliação dos Projetos de Governo Previstos no Orçamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

01. Avaliação da Gestão Orçamentária

A Lei Municipal nº 3300/2017, de 30/11/2022, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022, estimou a **RECEITA** em R$ **486.000.000,00** e fixou a **DESPESA** em R$ **486.000.000,00**.

A execução orçamentária da Prefeitura apresentado no quadro a seguir, demonstra a receita prevista para o exercício e o resultado orçamentário em relação a despesa empenhada, liquidada e paga.

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTO ATÉ O MÊS	REALIZADO NO MÊS	REALIZADO ATÉ O MÊS	% AH
RECEITA CORRENTE	**373.910.698,58**	**373.910.698,58**	**45.485.946,61**	**428.941.830,17**	**114,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.284.000,00	65.284.000,00	9.883.767,80	78.682.480,90	120,52
CONTRIBUIÇÕES	4.410.000,00	4.410.000,00	430.597,51	4.849.995,18	109,98
RECEITA PATRIMONIAL	434.000,00	434.000,00	1.159.263,60	11.217.397,92	2.584,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	301.161.698,58	301.161.698,58	33.354.626,64	329.524.146,91	109,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.621.000,00	2.621.000,00	657.691,06	4.667.809,26	178,09
RECEITA DE CAPITAL	**61.544.314,89**	**61.544.314,89**	**708.000,00**	**12.922.497,76**	**21,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.533.814,89	61.533.814,89	708.000,00	12.922.497,76	21,00
TOTAL DA RECEITA	**435.455.013,47**	**435.455.013,47**	**46.193.946,61**	**441.864.327,93**	**101,47**

	PREVISTO ATÉ O MÊS	EMPENHADO	% AH	LIQUIDADO	% AH	PAGO	% AH
DESPESA CORRENTE	**341.900.202,61**	**327.207.111,26**	**95,70**	**310.734.068,16**	**90,88**	**306.443.840,24**	**89,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.409.982,69	161.112.477,93	97,99	161.112.477,93	97,99	159.525.050,06	97,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.152.100,00	2.096.835,84	97,43	2.096.835,84	97,43	2.096.835,84	97,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	175.304.019,92	163.997.797,49	93,55	147.524.754,39	84,15	144.821.954,34	82,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	**87.848.951,29**	**39.426.368,88**	**44,87**	**34.408.905,20**	**39,16**	**23.536.550,90**	**26,79**
INVESTIMENTOS	85.248.951,29	36.891.441,24	43,27	31.873.977,56	37,38	21.001.623,26	24,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	2.534.927,64	97,49	2.534.927,64	97,49	2.534.927,64	97,49
TOTAL DA DESPESA	**429.749.153,90**	**366.633.480,14**	**85,31**	**345.142.973,36**	**80,31**	**329.980.391,14**	**76,78**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (PREFEITURA)		**75.230.847,79**	**17,02**	**96.721.354,57**	**21,88**	**111.883.936,79**	**25,32**

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas e despesas empenhadas, foi constatado o resultado orçamentário superavitário na despesa empenhada, liquidada e paga.

Com relação ao comportamento da arrecadação de receitas, constatamos uma situação favorável, em virtude do superávit de arrecadação.

Ao fazer a análise somente das Receitas Correntes constatamos o cumprimento das metas de arrecadação estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, uma vez que o valor arrecadado é superior ao estimado para o período.

No gráfico a seguir demonstramos o comparativo entre a receita realizada e despesa liquidada dos últimos três exercícios, e a projeção para o exercício atual de acordo com a metodologia descrita abaixo o quadro.

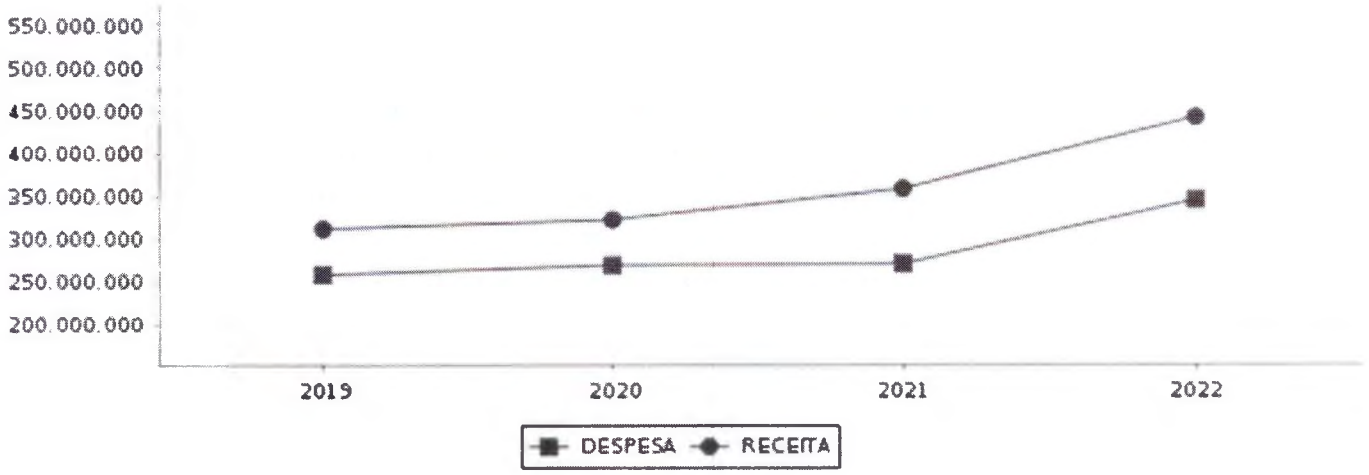

Nota Explicativa: O método de cálculo paru projeção de receitas e despesas considera o valor arrecadado e liquidado até o período, dividido pelo número de meses até o mês atual e multiplicado pelos meses restantes do exercício.

No quadro abaixo demonstramos o Resultado Orçamentário calculado pela Despesa Empenhada e Fonte de Recurso.

ANÁLISE POR FONTES DE RECURSOS

	ARRECADADA	EMPENHADA	RESULTADO	%
RECURSOS PRÓPRIOS	250.126.416,64	164.526.978,86	85.599.437,78	34,22
RECURSOS ESTADUAIS	162.240.413,47	176.559.985,46	-14.319.571,99	-8,82
RECURSOS FEDERAIS	29.497.497,82	25.546.515,82	3.950.982,00	13,39
TOTAL DA RECEITA	**441.864.327,93**	**366.633.480,14**	**75.230.847,79**	**17,02**

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de recurso próprio na ordem de **R$ 85.599.437,78**, que corresponde a **34,22%** do saldo orçamentário disponível. Na fonte de recurso estadual verifica-se um resultado orçamentário deficitário de **R$ -14.319.571,99** representando **-8,82%** do saldo orçamentário disponível. Na fonte de Recurso Federal, percebe-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 3.950.982,00** representando **13,39%** do saldo orçamentário disponível.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

02. Avaliação da Execução Financeira

A execução financeira apresentada no quadro a seguir, especifica o resultado dos saldos de bancos com as despesas liquidadas e não liquidadas a pagar.

RESULTADO FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR	%	EXERC. ATUAL	%
ATIVO FINANCEIRO[1]	74.774.920,95		114.934.914,43	
(-) DESPESAS À PAGAR - LIQUIDADAS[2]	2.774.204,25	96,28	30.352.355,66	73,59
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA LIQUIDADA	**72.000.716,70**		**84.582.558,77**	
PASSIVO FINANCEIRO[3]	19.627.170,02	73,75	39.840.966,93	65,33
(=) DÉFICIT/SUPERÁVIT PELA DESPESA TOTAL	**55.147.750,93**		**75.093.947,50**	

Nota Explicativa: [1]Ativo Financeiro: Disponibilidades e Haveres Financeiros, [2]Despesas à Pagar - Liquidadas: Despesas a pagar processadas de curto prazo, [3]Passivo Financeiro: Todas as despesas a pagar processadas e não processadas.

Abaixo o gráfico com o resultado financeiro da despesa liquidada a pagar e despesa total a pagar.



Conclui-se do quadro acima um Resultado Financeiro superavitário, demonstrando que a Prefeitura possui disponibilidade financeira frente as despesas a pagar liquidadas, constatando neste caso que a disponibilidade financeira é superior as despesas efetivamente realizadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, quando comparada a disponibilidade financeira frente as despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro superavitário.

ANÁLISE POR FONTE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	BANCOS/CAIXA	RESTOS PAGAR EXERC. ANTER.		À PAGAR NO EXERCÍCIO	RESULTADO	%
		PROCESSADO	NÃO PROC. LIQ.			
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	84.465.840,77	-21.037,40	0,00	9.300.836,21	75.186.041,96	89,01
2 - RECURSOS ESTADUAIS	6.899.786,18	0,00	0,00	5.702.769,05	1.197.017,13	17,34
5 - RECURSOS FEDERAIS	22.785.377,39	0,00	27.191,22	158.976,96	22.599.209,21	99,18
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.123,23	0,00	0,00	0,00	4.123,23	100,00
TOTAL	**114.155.127,57**	**-21.037,40**	**27.191,22**	**15.162.582,22**	**98.986.391,53**	**100,00**

De acordo com a tabela acima, constata-se um resultado orçamentário superavitário na fonte de

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

Recurso Próprio na ordem de **R$ 75.186.041,96**. que corresponde a **89,01%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Estadual verifica-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 1.197.017,13** representando **17,34%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Recurso Federal, percebe-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 22.599.209,21** representando **99,18%** do saldo bancário disponível. Na fonte de Operação de Crédito obteve um resultado orçamentário superavitário de **R$ 0,00** demonstrando **0,00%** do saldo bancário disponível. Em Emendas Parlamentares Individuais apurou-se um resultado orçamentário superavitário de **R$ 4.123,23** demonstrando **100,00%** do saldo bancário disponível.

No quadro a seguir apresentamos o índice de liquidez imediata, demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONÍVEL	114.155.127,57	1,40
	PASSIVO CIRCULANTE	81.722.228,76	

Considerando o resultado financeiro apurado, verifica-se que a Prefeitura **possui** liquidez face aos compromissos de curto prazo, conforme apresentado acima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

03. Avaliação das Conciliações Bancárias

No período analisado não foram informadas as conciliações bancárias da Prefeitura Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

04. Avaliação dos Restos a Pagar

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados detalhado por fonte de recurso.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	SALDO EXEC.ANTERIOR	PAGAMENTOS	CANCEL.	INSCRIÇÃO	SALDO
91 - RECURSOS PRÓPRIOS	1.680.868,50	1.701.895,90	10,00	9.300.836,21	9.279.798,81
92 - RECURSOS ESTADUAIS	1.072.298,35	1.072.298,35	0,00	5.702.769,05	5.702.769,05
95 - RECURSOS FEDERAIS	0,00	0,00	0,00	158.976,96	158.976,96
TOTAL	**2.753.166,85**	**2.774.194,25**	**10,00**	**15.162.582,22**	**15.141.544,82**

RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS	SALDO EXEC.ANTERIOR	PAGAMENTOS	CANCEL.	INSCRIÇÃO	SALDO
91 - RECURSOS PRÓPRIOS	11.113.451,32	9.421.609,15	1.648.741,00	7.851.862,44	7.894.963,61
92 - RECURSOS ESTADUAIS	2.940.311,16	2.940.311,16	0,00	8.710.060,91	8.710.060,91
95 - RECURSOS FEDERAIS	274.538,04	204.908,33	36.126,02	4.928.583,43	4.962.087,12
TOTAL	**14.328.300,52**	**12.566.828,64**	**1.684.867,02**	**21.490.506,78**	**21.567.111,64**

TOTAL GERAL (PREFEITURA)	**17.081.467,37**	**15.341.022,89**	**1.684.877,02**	**36.653.089,00**	**36.708.656,46**

Constata-se até o período analisado que o aumento do estoque de restos a pagar, na ordem de **R$ 19.627.189,09**, representou **53,47%** em relação ao saldo apresentado no encerramento do exercício anterior.

Em outra análise, conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representaram até o período, respectivamente, **89,81%** e **9,86%** dos restos a pagar, demonstrando que os restos a pagar não foram quitados ao término do exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

05. Aplicação dos Recursos no Ensino (art. 212, CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ENSINO	
PREVISÃO INICIAL	208.191.500,00
RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	245.285.831,18
APLICAÇÃO MÍNIMA (25%)	61.321.457,80

DESPESAS COM ENSINO

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
EDUCAÇÃO INFANTIL	14.110.972,21	13.737.112,72	**5,60**	12.733.454,07	**5,19**	6.685.803,83	**2,73**
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	17.539.027,79	16.472.961,04	**6,72**	15.101.807,24	**6,16**	12.705.633,83	**5,18**
RETENÇÕES AO FUNDEB	28.007.000,00	33.832.014,94	**13,79**	33.832.014,94	**13,79**	33.832.014,94	**13,79**
TOTAL	**59.657.000,00**	**64.042.088,70**	**26,11**	**61.667.276,25**	**25,14**	**53.223.452,60**	**21,70**

Abaixo segue explanado graficamente o percentual de gasto no ensino pela despesa empenhada,liquidada e paga em relação a aplicação mínima.

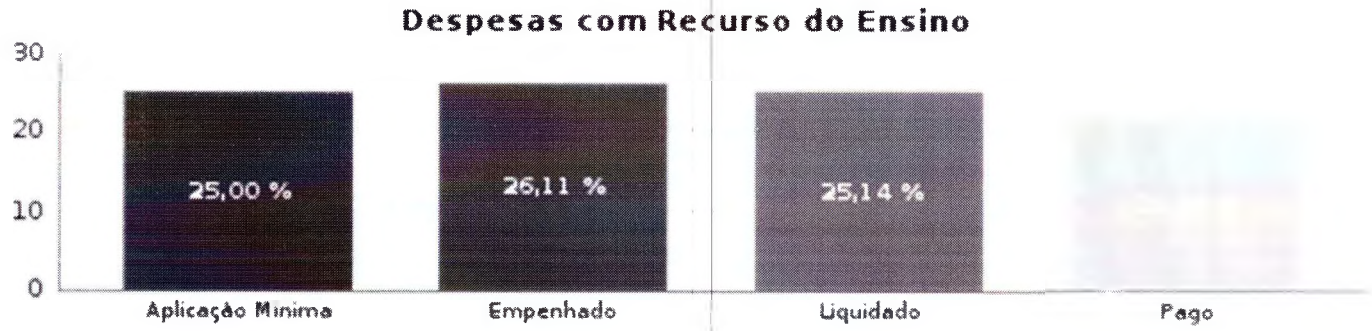

Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada na manutenção e desenvolvimento da educação básica representou, respectivamente, **26,11%** e **25,14%** das receitas e transferências de impostos, portanto, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

06. Aplicação dos Recursos no FUNDEB

O quadro a seguir demonstra a aplicação dos recursos recebidos pelo FUNDEB, incluído os rendimentos de aplicação financeira na manutenção e desenvolvimento da educação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDEB	
PREVISAO ATUALIZADA	145.138.712,49
RECEITA DE TRANSF. DO FUNDEB E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	145.002.993,11
APLICAÇÃO MÍNIMA (70%) - MAGISTÉRIO	101.502.095,18
APLICAÇÃO MÍNIMA (90%) - RECURSOS RECEBIDOS	130.502.693,80

DESPESAS COM FUNDEB

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
DESPESAS MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	122.380.213,93	119.214.352,38	82,21	119.214.352,38	82,21	117.983.142,44	81,36
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	55.439.054,84	25.547.237,68	17,61	20.485.940,31	14,12	20.485.940,31	14,12
TOTAL APLICADO (MIN. 90%)	**177.819.268,77**	**144.761.590,06**	**99,83**	**139.700.292,69**	**96,34**	**138.469.082,75**	**95,49**

O gráfico abaixo demonstra o percentual de gasto no FUNDEB pela despesa empenhada, liquidada e paga, e ainda as despesas do magistério em relação a aplicação mínima.

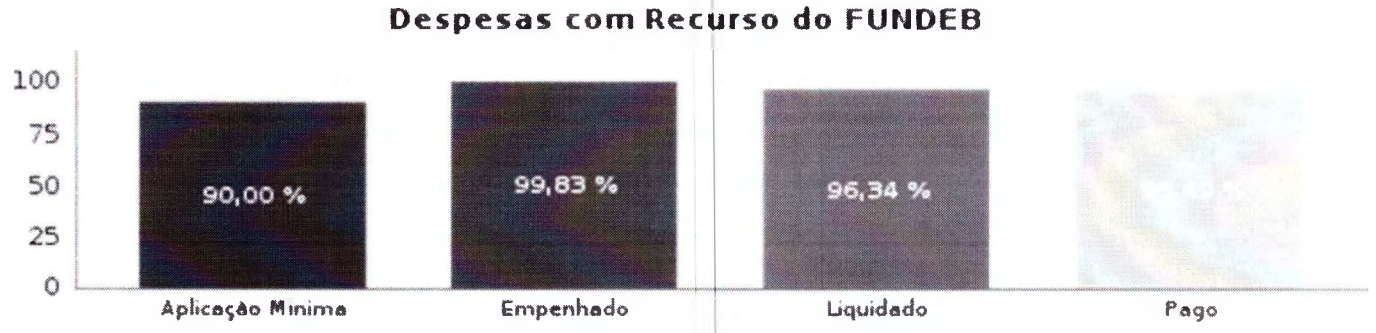

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, pela despesa empenhada, o Município aplicou **99,83%** dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo ao disposto no § 3°, art. 25, da Lei 14.113/20.

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, constata-se pela despesa empenhada que até o período analisado aplicou **82,21%**, atendendo o mínimo estabelecido no art. 26 do mesmo dispositivo legal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

07. Aplicação dos Recursos na Saúde (art. 77, § 4º, inc. III, ADCT CF)

O quadro a seguir apresenta a aplicação das receitas de impostos incluídas as transferências de impostos nos serviços de saúde.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA SAÚDE	
PREVISÃO ATUALIZADA	188.791.500,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	235.962.822,84
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%	35.394.423,43

DESPESAS COM SAÚDE

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
Atenção Básica	38.907.241,96	37.607.998,48		36.971.155,45		36.836.201,70	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	**38.907.241,96**	**37.607.998,48**	**15,94**	**36.971.155,45**	**15,67**	**36.836.201,70**	**15,61**

O gráfico abaixo apresenta o percentual de gasto na saúde pela despesa empenhada, liquidada e paga em relação a aplicação mínima.



Conforme apresentado no quadro acima, constatamos que até o período analisado, a despesa empenhada e liquidada com ações e serviços públicos de saúde representou, respectivamente, **15,94%** e **15,67%** das receitas e transferências de impostos, portanto, a despesa empenhada e liquidada cumpriu o disposto no art. 77, inciso III, §4º do ADCT da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 141/12.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

08. Avaliação dos Recursos da COVID-19

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos e saldo bancário de transferências destinados ao enfrentamento da COVID-19.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COVID-19

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	REALIZADO ATÉ O MÊS	SALDO EM BANCO
Transferências de Instituições Privadas	312.00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	312.00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	312.00	0,00	8.415,14
TOTAL		**0,00**	**8.415,14**

DESPESAS COM COMBATE A PANDEMIA - COVID-19

FONTE RECURSO	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR
Recursos Próprios			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência Social			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência Comunitária			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Estaduais			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência Social			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência Comunitária			0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Federais			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência Social			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência Comunitária			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

De acordo com o demonstrado acima, constatamos que até o período analisado o valor arrecadado totalizou **R$ 0,00**. saldo bancário de R$ **8.415,14**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

09. Limite da Despesa com Pessoal (art. 22, LRF)

O quadro a seguir apresenta o percentual da despesa líquida com pessoal do Poder Executivo com a Receita Corrente Líquida do Município.

DESPESA COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR		DEZEMBRO/2022	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	385.972.076,89		469.597.150,81	
LIMITE MÁXIMO DE GASTO (ART. 20 LRF)	208.424.921,52	54,00	253.582.461,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (ART. 22 LRF)	198.003.675,44	51,30	240.903.338,37	51,30
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**175.626.216,50**	**45,50**	**195.252.613,49**	**41,57**

Abaixo segue o gráfico referente ao percentual aplicado com despesa de pessoal em comparação ao limite máximo e limite prudencial.



Verificamos que a despesa líquida com pessoal representou até o período analisado **41,57%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite previsto no art. 20, inciso III da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Tendo em vista que o percentual apurado não excedeu o limite de **95%** previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar citada anteriormente, o Poder Executivo não está sujeito às vedações impostas nos incisos I a V do mesmo dispositivo.

010. Cumprimento do limite de gastos (art. 167-A, CF)

O quadro a seguir apresenta a análise do cumprimento do limite de gastos entre despesas correntes e receitas correntes do Município previsto no artigo 167-A da Constituição Federal.

APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS

	POSIÇÃO EM DEZEMBRO
Receita Corrente Arrecadada no período de 12 meses	**494.010.658,73**
(-) Despesa Corrente Liquidada no período de 12 meses	407.951.795,55
= Percentual	**82,57**
Limite Máximo de Gastos (95%)	469.310.125,79
Limite Prudencial de Gastos (85%)	419.909.059,92

Verificamos que a despesa corrente representou até o período analisado **82,57%** da receita corrente arrecadada, não excedendo o limite de 85% previsto no § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal, portanto, o município não está sujeito às vedações impostas neste dispositivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

011. Precatórios Judiciais (EC 62/2009; art. 100, CF)

O quadro a seguir apresenta os valores dos depósitos mensais ou anuais para o Tribunal de Justiça reconhecidos pela Prefeitura.

CONTA DEPÓSITO JUDICIAL		SALDO EM 31.12	MOVIMENTAÇÃO	SALDO ATÉ O PERÍODO
113510211	DEPÓSITOS JUDICIAIS (P)	0,00	21.976,34	21.976,34
TOTAL		**0,00**	**21.976,34**	**21.976,34**

Nota Explicativa: Representa o saldo das contas de depósitos efetuadas pelo Município ao Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, conforme Emenda Constitucional n. 62/2009.

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, o saldo depositado em conta especial do Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios é **R$ 21.976,34**.

A tabela a seguir apresenta o comportamento da dívida de precatórios judiciais reconhecidos até período.

DÍVIDA DE PRECATÓRIO				
CURTO PRAZO		**SALDO EM 31.12**	**MOVIMENTAÇÃO**	**SALDO ATÉ O PERÍODO**
211110503	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	261.892,93	(43.064,19)	218.828,74
SUB-TOTAL		**261.892,93**	**(43.064,19)**	**218.828,74**
LONGO PRAZO		**SALDO EM 31.12**	**MOVIMENTAÇÃO**	**SALDO ATÉ O PERÍODO**
223110703	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (P)	0,00	122.362,70	122.362,70
SUB-TOTAL		**0,00**	**122.362,70**	**122.362,70**
SALDO TOTAL		**261.892,93**	**79.298,51**	**341.191,44**

Nota Explicativa: Representa o saldo dos precatórios contabilizados no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial.

Constata-se até o período analisado que o aumento da dívida com precatórios judiciais representou **30,27%** em relação ao exercício anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

012. Dívidas de Curto e Longo Prazo

O quadro abaixo apresenta o montante total das obrigações financeiras da Prefeitura, assumidas para amortização de dívidas mobiliária, contratual, precatórios e operações de créditos de curto e longo prazo e a relação com a Receita Corrente Líquida do Município.

DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31.12	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATÉ O PERÍODO	%
211000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**49.894.013,34**	**386.649,42**	**11.578.895,07**	**61.086.258,99**	**22,43**
211100000 - PESSOAL A PAGAR	49.894.013,34	386.649,42	11.578.895,07	61.086.258,99	22,43
212000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**2.534.927,64**	**13.929.806,42**	**11.394.878,78**	**0,00**
212100000 - EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	2.534.927,64	13.929.806,42	11.394.878,78	0,00
221000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	**0,00**	**41.274,61**	**41.274,61**	**0,00**	**0,00**
221100000 - PESSOAL A PAGAR	0,00	41.274,61	41.274,61	0,00	0,00
222000000 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**13.929.806,42**	**16.067.759,71**	**2.179.070,74**	**41.117,45**	**99,70**
222200000 - EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	13.929.806,42	13.929.806,42	0,00	0,00	100,00
222500000 - JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	2.137.953,29	2.179.070,74	41.117,45	0,00
223000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**1.318.722,75**	**3.039.898,33**	**1.843.538,28**	**122.362,70**	**90,72**
223100000 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.298.237,29	3.019.412,87	1.843.538,28	122.362,70	90,57
223200000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	20.485,46	20.485,46	0,00	0,00	100,00
SALDO TOTAL	**65.142.542,51**	**22.070.509,71**	**29.572.585,12**	**72.644.617,92**	**11,52**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**469.597.150,81**
PERCENTUAL DÍVIDAS DE CURTO E LONGO PRAZO SOBRE RCL	**15,47**

***Nota Explicativa:** Representa o saldo de todos os débitos parcelados, empréstimos, financiamentos e precatórios contabilizadas no passivo circulante e não circulante do Balanço Patrimonial.*

Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos até o período analisado que o aumento das obrigações financeiras contratadas representou **11,52%** em relação ao exercício anterior.

Em outra análise, constatamos que as obrigações financeiras contratadas representaram **15,47%**% da Receita Corrente Líquida do Município.

A seguir apresentamos a evolução das obrigações financeiras contratadas nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2019	55.963.523,03	0,00
2020	61.250.426,76	9,45
2021	65.142.542,51	6,35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

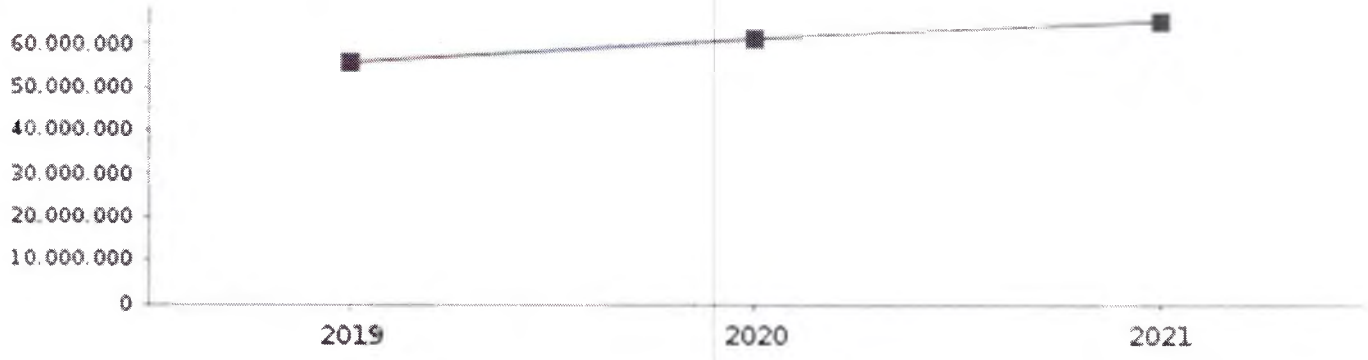

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

013. Resultado Nominal

A seguir apresentamos o Resultado Nominal cuja finalidade é demonstrar a capacidade do Ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando-se por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras do município.

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Em 31 Dez 2021	No Mês Anterior	No Mês Atual
Dívida Consolidada (I)	**13.950.291,88**	**11.878.969,63**	**11.435.996,23**
Deduções (II)	**74.746.300,67**	**120.663.763,95**	**103.346.851,53**
Ativo Disponivel	79.306.023,61	123.863.417,60	121.335.425,87
Haveres Financeiros	760.183,96	766.225,56	802.237,73
(-) Restos a Pagar Processados	2.774.204,25	103,18	15.351.416,99
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.545.702,65	3.965.776,03	3.439.395,08
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-60.796.008,79**	**-108.784.794,32**	**-91.910.855,30**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-60.796.008,79**	**-108.784.794,32**	**-91.910.855,30**

Resultado Nominal	**-31.114.846,51**
Meta Fixada Para o Exercício	**8.397.177,06**

Conforme demonstrado no quadro acima, constatamos que a dívida do Município está composta por **R$ 11.435.996,23** referente à dívida fundada e **R$ 18.790.812,07** a dívida flutuante. As disponibilidades financeiras e demais ativos de curto prazo, foram da ordem de **R$ 122.137.663,60**.

Portanto, nota-se a existência de um crédito financeiro a maior se deduzidos os restos a pagar e comparado com a dívida consolidada, na ordem de **R$ 103.346.851,53**, mostrando que o município dispõe de suficiência financeira no fechamento do período.

014. Resultado Primário

A seguir apresentamos as receitas e despesa fiscal liquida para avaliação do Resultado Primário obtido pela municipalidade até o período.

RECEITAS PRIMÁRIAS

Especificação	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**425.661.500,00**	**464.548.859,29**	**512.861.814,48**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.897.000,00	65.397.000,00	78.808.305,10
CONTRIBUIÇÕES	17.217.000,00	17.267.000,00	19.900.583,64
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	12.807.000,00	12.857.000,00	15.050.588,46
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.410.000,00	4.410.000,00	4.849.995,18
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	667.000,00	958.019,99	14.980.859,19
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	667.000,00	958.019,99	14.980.859,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	343.826.000,00	377.163.359,29	409.393.958,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.721.500,00	4.721.500,00	4.758.966,84
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	4.721.500,00	4.721.500,00	4.758.966,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**56.192.000,00**	**64.204.814,89**	**13.669.607,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	21.000,00	21.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.171.000,00	64.183.814,89	13.669.607,76
CONVÊNIOS	25.486.000,00	27.640.264,89	1.395.860,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.685.000,00	36.543.550,00	12.273.747,76
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**56.192.000,00**	**64.204.814,89**	**13.669.607,76**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**28.018.000,00**	**28.018.000,00**	**33.832.014,94**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**453.835.500,00**	**500.735.674,18**	**492.699.407,30**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

DESPESAS PRIMÁRIAS

Especificação	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Líquidas Até o Mês
DESPESAS CORRENTES (X)	**366.777.400,00**	**446.032.552,62**	**407.951.795,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.060.100,00	228.704.193,77	222.781.621,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.150.500,00	2.152.600,00	2.096.835,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.566.800,00	215.175.758,85	183.073.338,11
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**365.626.900,00**	**443.879.952,62**	**405.854.959,71**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**69.058.600,00**	**90.311.395,08**	**34.555.316,71**
INVESTIMENTOS	66.458.000,00	87.710.795,08	32.020.389,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	2.600.600,00	2.600.600,00	2.534.927,64
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**66.458.000,00**	**87.710.795,08**	**32.020.389,07**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**17.613.500,00**	**15.079.638,94**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**449.698.400,00**	**546.670.386,64**	**437.875.348,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**4.137.100,00**	**-45.934.712,46**	**54.824.058,52**
META FIXADA PARA O EXERCÍCIO		**6.725.457,40**	

Conforme demonstrado no quadro acima, tendo em vista que o resultado primário é a diferença apurada entre receita fiscal líquida, deduzida da despesa fiscal líquida, demonstramos que o resultado primário obtido no período foi da ordem de **R$ 54.824.058,52**.

Considerando que o resultado primário projetado para o exercício foi de **R$ 6.725.457,40**, podemos observar que a execução do período superou a meta projetada para o exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

015. Alienação de Ativos

O quadro a seguir demonstra os valores recebidos e saldo bancário dos recursos provenientes da alienação de ativos.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
DESCRIÇÃO	**CÓDIGO DE APLICAÇÃO**
Previsão Atualizada de Receita	**0,00**
Valor Arrecadado	0,00
Saldo de Banco	**288.110,97**

Até o período analisado, não houve despesas empenhadas, liquidadas e pagas com recursos de alienação de ativos contabilizadas no Código de Aplicação 120.00 - Recursos de Alienação de Ativos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

016. DCL, Operações de Créditos, Avais e Garantias

O quadro a seguir apresenta as operações de créditos, as garantias concedidas e operações de créditos por antecipação de receita realizadas no exercício.

OBRIGAÇÕES, AVAIS E GARANTIA		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**469.597.150,81**	**100,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-91.910.855,30	-19,57
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	563.516.580,97	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	103.311.373,18	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	75.135.544,13	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	32.871.800,56	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

***Nota Explicativa:** 'Saldo Devedor: Representa o saldo da Dívida Consolidada Líquida, conforme metodologia cálculo utilizado do demonstrado Resultado Nominal (Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00).*

Certificamos também que não houve concessões de garantia e créditos por antecipação de receita, cumprindo ao disposto no artigo 9º e 10º da Resolução nº 43 do Senado Federal.

Constatamos também que o percentual da Dívida Consolidada Líquida representou até o período analisado **-19,57%** da Receita Corrente Líquida, não excedendo o limite de **120%** previsto no art. 9º da Resolução 43 do Senado Federal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

017. Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa de natureza tributária e não tributária comparando a previsão de arrecadação com as receitas arrecadadas.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA

DESCRIÇÃO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO	%
11125003	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.873.000,00	4.873.000,00	5.641.570,20	115,77
11125004	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.281.000,00	3.281.000,00	4.914.646,21	149,79
11145113	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	183.500,00	183.500,00	488.933,66	266,44
11145114	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.500,00	29.500,00	28.311,45	95,97
11199903	Outros Impostos - Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
11199904	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.052.500,00	1.052.500,00	841.062,08	79,91
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.361.000,00	6.361.000,00	8.395.284,06	131,98
11319903	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	3.986,10	132,87
11319904	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00	8.000,00	9.035,71	112,94
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	580.994,24	0,00
Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa		**15.817.000,00**	**15.817.000,00**	**20.903.823,71**	**132,16**

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, o valor arrecadado de dívida ativa representou **132,16%** do valor previsto de arrecadação para o exercício.

A seguir, demonstramos os valores arrecadados com dívida ativa nos últimos três exercícios e a metodologia de projeção do valor para o exercício atual.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2019	10.665.431,89	0,00
2020	9.470.041,51	-11,21
2021	10.407.207,75	9,90
2022	20.903.823,71	100,86

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a arrecadação leva em consideração a divisão da receita arrecada pelo número de meses

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

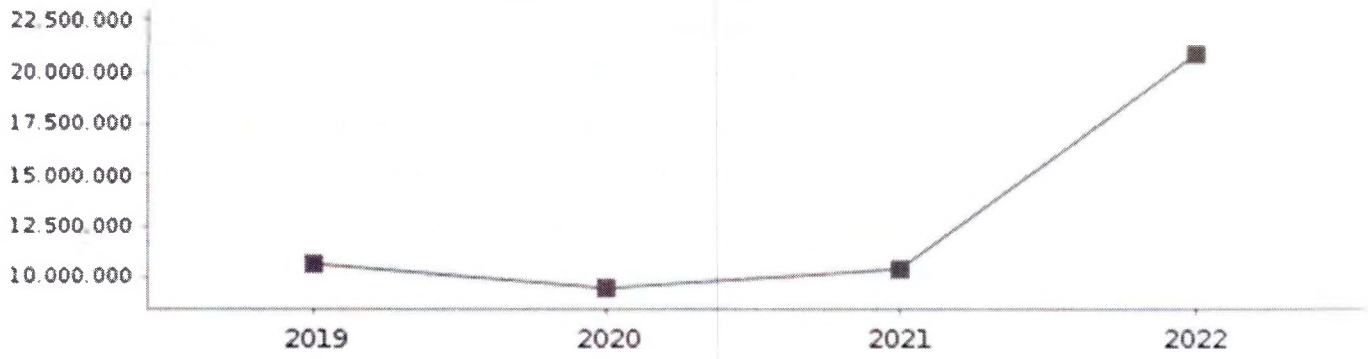

Conforme apresentado há uma tendência de arrecadação para o exercício na ordem de **R$ 20.903.823,71** representando um aumento de **100,86%** em relação a arrecadação do exercício anterior.

Na sequência demonstramos a arrecadação mensal de dívida ativa tributária e não tributária comparando a programação financeira estimada mensalmente para o exercício.

MÊS	PREVISÃO MENSAL	ARRECADADO
Janeiro	1.318.083,33	798.786,92
Fevereiro	1.318.083,33	1.074.581,33
Março	1.318.083,33	2.245.148,93
Abril	1.318.083,33	1.840.460,79
Maio	1.318.083,33	1.730.414,28
Junho	1.318.083,33	1.292.523,21
Julho	1.318.083,33	1.717.186,64
Agosto	1.318.083,33	2.541.174,73
Setembro	1.318.083,33	1.888.747,61
Outubro	1.318.083,33	1.623.111,42
Novembro	1.318.083,33	1.813.440,54
Dezembro	1.318.083,37	2.338.247,31
Total	**15.817.000,00**	**20.903.823,71**

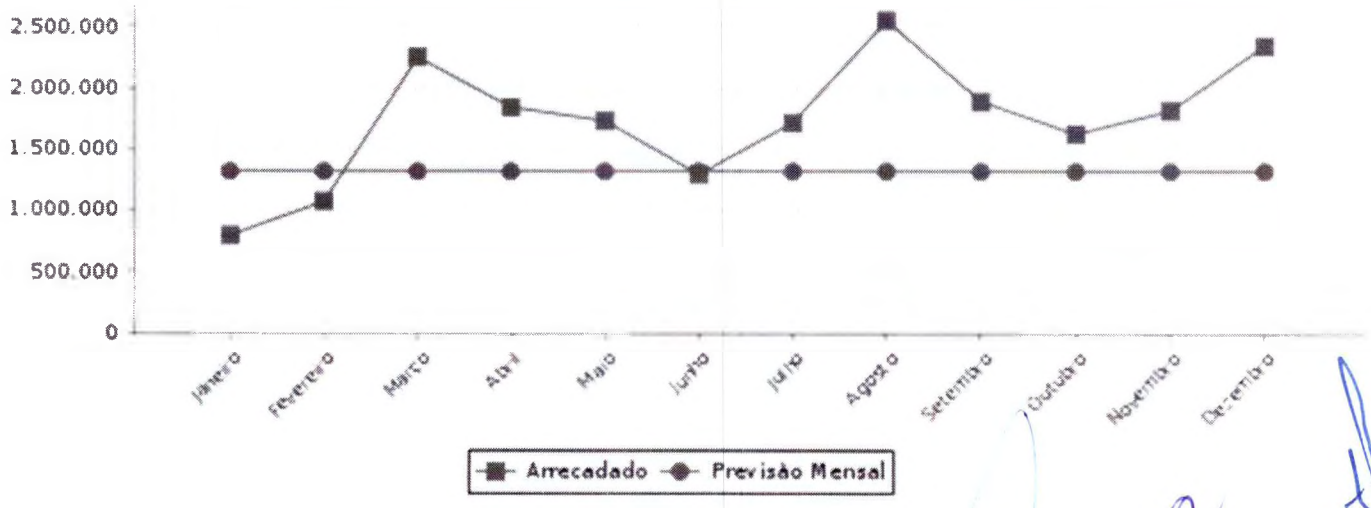

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

018. Avaliação dos Créditos em Dívida Ativa

O quadro a seguir apresenta os valores a receber de curto prazo com crédito de natureza tributária e não tributária e dívida ativa realizáveis no exercício subsequente.

CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CURTO PRAZO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAÍDAS	
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Apresentamos a seguir os valores a receber com crédito de natureza tributária e não tributária e dívida ativa com vencimento após o término do exercício seguinte no longo prazo.

CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - LONGO PRAZO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12	MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAÍDAS	
121110401	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	104.989.926,53	26.140.894,20	22.676.808,18	108.454.012,55
121110500	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	4.003.438,29	449.640,90	1.721.235,89	2.731.843,30
121119904	(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	0,00	0,00	972.734,10	-972.734,10
	TOTAL	**108.993.364,82**	**26.590.535,10**	**25.370.778,17**	**110.213.121,75**

Conforme exposto acima, constatamos que as inscrições e atualizações somaram **R$ 26.590.535,10** e os recebimentos e/ou provisões de créditos inscritos em dívida ativa totalizaram **R$ 25.370.778,17**, o saldo a receber registrado no curto prazo para o mês seguinte é de R$ **0,00** e o saldo a receber registrado como longo prazo para o próximo mês totaliza R$ **110.213.121,75**.

As perdas de dívida ativa compreendem o valor estimado e o não recebimento de cobrança de dívida ativa não tributária de longo prazo por inadimplência de terceiros.

A seguir, demonstramos a evolução dos créditos em dívida ativa de curto e longo prazo nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR	% SOBRE EXERC. ANT.
2019	89.747.037,79	0,00
2020	93.273.299,85	3,93
2021	108.993.364,82	16,85
2022	110.213.121,75	1,12

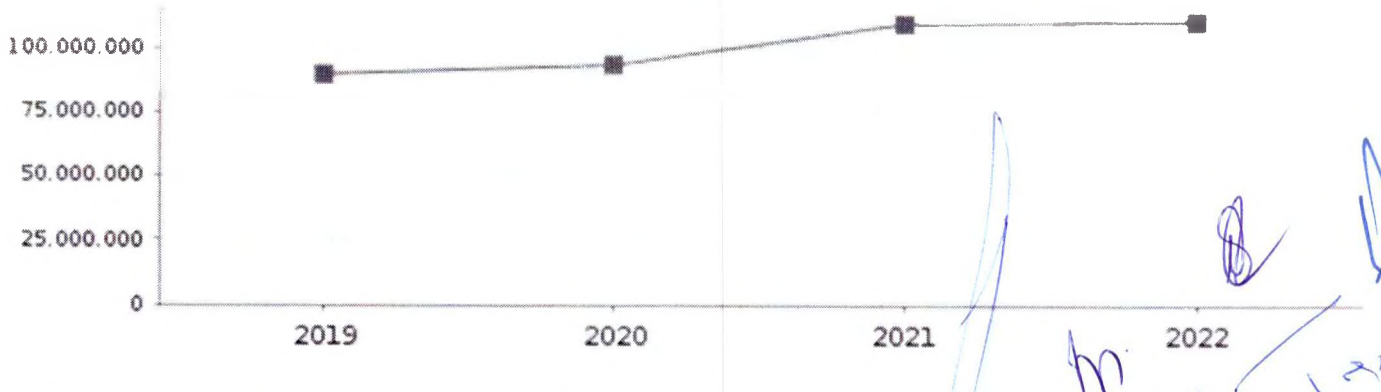

Prefeitura de Francisco Morato

019. Avaliação do Recolhimento com Encargos Sociais

A seguir apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga no mês com recolhimentos de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS NO MES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	496.374,24	496.374,24	535.134,86
31911311	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	796.728,66	796.728,66	794.984,39
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - INTRA OFSS	1.795.998,43	1.795.998,43	1.783.394,81
31901301	FGTS	53.671,84	53.671,84	99.979,56
31901399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.292,66	3.292,66	4.506,85
TOTAL		**3.146.065,83**	**3.146.065,83**	**3.218.000,47**

Em outra análise, conforme quadro abaixo, apresentamos a despesa empenhada, liquidada e paga acumuladas até o mês e o saldo pagar de encargos sociais.

DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS ATÉ O MÊS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	SALDO PAGAR PELO EMPENHADO
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	3.577.478,05	3.577.478,05	3.307.873,19	269.604,86
31911311	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	5.691.161,01	5.691.161,01	5.288.583,04	402.577,97
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	0,00	11.328.885,45	11.328.885,45	10.413.640,41	915.245,04
31901340	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE	0,00	1.564,74	1.564,74	1.564,74	0,00
31901301	FGTS	0,00	439.070,06	439.070,06	439.070,06	0,00
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.252.277,52	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	17.149.374,22	0,00	0,00	0,00	0,00
31901399	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	14.463,61	14.463,61	14.463,61	0,00
TOTAL		**21.401.651,74**	**21.052.622,92**	**21.052.622,92**	**19.465.195,05**	**1.587.427,87**

SALDOS DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR PELO EMPENHADO ATÉ O MÊS	1.587.427,87	7,54%

Conforme demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com encargos sociais representou até o período, respectivamente, **98,36%**, **98,36%** e **90,95%** da despesa autorizada para o exercício.

Com relação ao saldo de empenho a pagar até o período, apuramos que o montante de **R$ 1.587.427,87** representa **7,54%** da despesa empenhada no mês.

No quadro a seguir apresentamos o saldo dos restos a pagar processados e não processados inscritos no período.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RP EXERCÍCIO ANTERIOR	RP PAGO	RP CANCELADO	RP INSCRIÇÃO	SALDO DE RP
31901302	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	156.426,75	156.426,75	0,00	269.604,86	269.604,86
31911311	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	369.267,89	369.267,89	0,00	402.577,97	402.577,97
31911308	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO	718.042,69	718.042,69	0,00	915.245,04	915.245,04
TOTAL		**1.243.737,33**	**1.243.737,33**	**0,00**	**1.587.427,87**	**1.587.427,87**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

Conforme o demonstrado acima, o valor pago e cancelado representou até o período, respectivamente, **100,00%**, e **0,00%** dos restos a pagar.

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores pagos com encargos sociais nos últimos três exercícios.

EXERCÍCIO	VALOR
2019	15.074.622,35
2020	15.859.457,34
2021	17.352.800,65

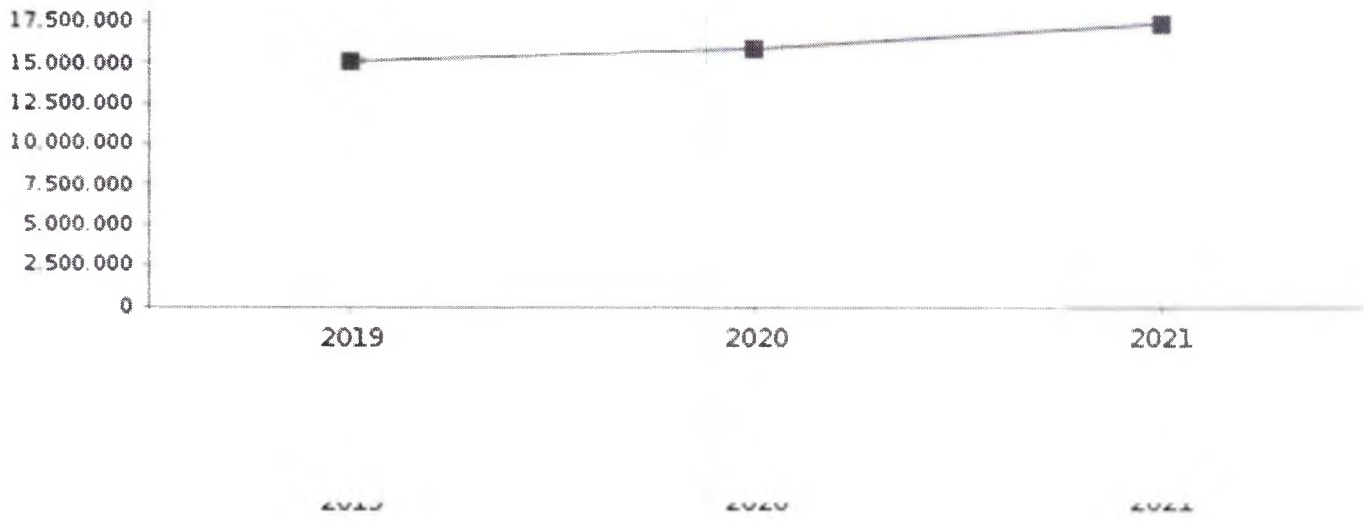

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

020. Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor

Conforme demonstrado no quadro abaixo, verifica-se que a despesa a pagar no período é de **R$ 106.862,01**. Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou **1,36%** da Receita Corrente Líquida do Município.

RELAÇÃO DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.614.346,53	6.507.484,52	6.507.484,52
TOTAL DE REPASSES	**6.614.346,53**	**6.507.484,52**	**6.507.484,52**
SALDO A PAGAR		**106.862,01**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**476.216.102,27**	
PERCENTUAL DE REPASSES (LIQUIDADO) SOBRE RCL		**1,36**	

Conforme demonstrado no quadro acima, verifica-se que a despesa liquidada com repasses a entidades do Terceiro Setor representou até o período **98,38%** da despesa prevista para o exercício.
Em outra análise, verificamos que o valor repassado representou **1,36%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Apresentamos os repasses ao terceiro setor por fonte de recursos.

REPASSES POR FONTE DE RECURSOS	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1 - Recursos Próprios	5.007.926,35	4.931.611,42	4.931.611,42
2 - Recursos Estaduais	793.488,48	764.774,72	764.774,72
5 - Recursos Federais	812.931,70	811.098,38	811.098,38
TOTAL DE REPASSES	**6.614.346,53**	**6.507.484,52**	**6.507.484,52**

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de repasses ao terceiro setor nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

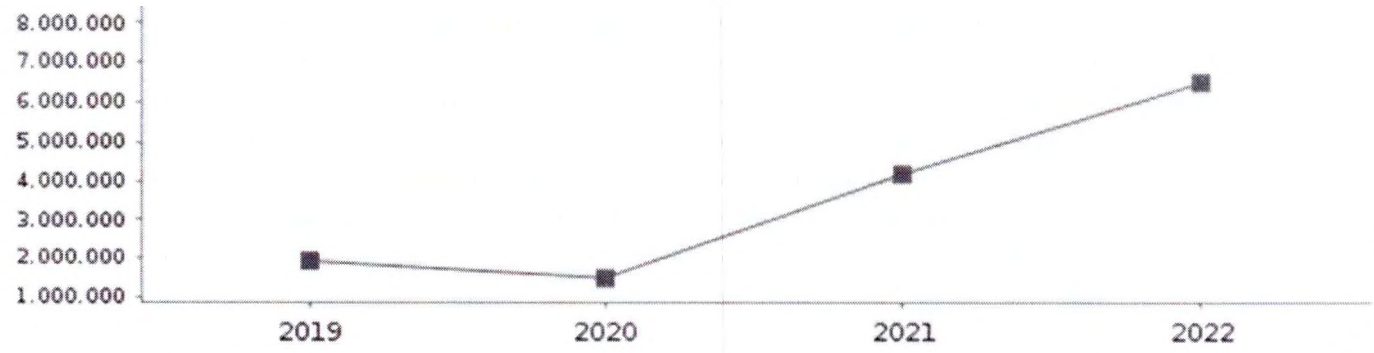

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
50.529.726/0001-94 - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/272	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	45.833,33	45.833,33	45.833,33
5 - Recursos Federais				
2022/273	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1 - Recursos Próprios				
2022/822	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	545.000,00	536.666,66	536.666,66
2 - Recursos Estaduais				
2022/823	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	22.000,00	22.000,00	22.000,00
5 - Recursos Federais				
2022/824	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	44.060,00	44.060,00	44.060,00
TOTAL		**658.893,33**	**650.559,99**	**650.559,99**
03.864.895/0001-09 - ASSOCIACAO ASSIST COMUN AZARIAS				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/13583	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	120.000,00	76.182,85	76.182,85
2022/13971	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	44.460,00	25.462,30	25.462,30
2022/2112	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	834.432,00	834.432,00	834.432,00
2022/2113	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2022/4702	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	194.720,00	194.720,00	194.720,00
2022/5550	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	106.965,00	106.965,00	106.965,00
TOTAL		**1.700.577,00**	**1.637.762,15**	**1.637.762,15**
02.525.829/0001-33 - ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA PRO				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/3349	U.E.: FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS	57.480,00	57.480,00	57.480,00
TOTAL		**57.480,00**	**57.480,00**	**57.480,00**
20.721.694/0001-63 - ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL JUSTINA				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/3348	U.E.: FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DOS	249.865,22	249.865,22	249.865,22
TOTAL		**249.865,22**	**249.865,22**	**249.865,22**
14.931.572/0001-07 - ASSOCIACAO IGREJA EVANGELICA CRISTA				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2022/13819	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	269.328,98	269.328,98	269.328,98
1 - Recursos Próprios				
2022/274	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	68.016,67	68.016,67	68.016,67
2 - Recursos Estaduais				
2022/275	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	1.205,35	1.205,35	1.205,35
5 - Recursos Federais				
2022/276	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1 - Recursos Próprios				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2022/669	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	788.333,34	788.333,26	788.333,26
2 - Recursos Estaduais				
2022/670	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	18.333,26	18.333,26	18.333,26
5 - Recursos Federais				
2022/673	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	18.333,26	16.666,60	16.666,60
TOTAL		**1.165.550,86**	**1.163.884,12**	**1.163.884,12**
06.097.822/0001-19 - ASSOCIACAO MORATENSE DE APOIO AO				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/269	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	17.687,50	17.687,50	17.687,50
5 - Recursos Federais				
2022/271	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL		**19.687,50**	**19.687,50**	**19.687,50**
05.119.104/0001-33 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/113	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	125.000,00	125.000,00	125.000,00
TOTAL		**125.000,00**	**125.000,00**	**125.000,00**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2022/13818	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	400.815,82	400.815,82	400.815,82
TOTAL		**400.815,82**	**400.815,82**	**400.815,82**
05.119.104/0003-03 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/223	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	62.983,33	62.983,33	62.983,33
TOTAL		**62.983,33**	**62.983,33**	**62.983,33**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/224	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	62.983,33	62.983,33	62.983,33
TOTAL		**62.983,33**	**62.983,33**	**62.983,33**
05.119.104/0003-03 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2022/225	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	600,00	600,00	600,00
TOTAL		**600,00**	**600,00**	**600,00**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2022/226	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	600,00	600,00	600,00
TOTAL		**600,00**	**600,00**	**600,00**
05.119.104/0001-33 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

EMPENHO	UNIDADE EXECUTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/4757	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	175.000,00	175.000,00	175.000,00
TOTAL		**175.000,00**	**175.000,00**	**175.000,00**
05.119.104/0003-03 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
1 - Recursos Próprios				
2022/676	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	525.000,00	525.000,00	525.000,00
2 - Recursos Estaduais				
2022/677	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	91.000,00	91.000,00	91.000,00
5 - Recursos Federais				
2022/678	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	11.666,62	11.666,62	11.666,62
TOTAL		**627.666,62**	**627.666,62**	**627.666,62**
05.119.104/0004-86 - ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR				
8 - Assistência Social				
5 - Recursos Federais				
2022/8446	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	6.666,64	6.666,64	6.666,64
1 - Recursos Próprios				
2022/8447	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2 - Recursos Estaduais				
2022/8448	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	52.000,00	52.000,00	52.000,00
TOTAL		**358.666,64**	**358.666,64**	**358.666,64**
03.514.427/0001-04 - INSTITUTO DE DESENVOLV SOCIAL				
8 - Assistência Social				
2 - Recursos Estaduais				
2022/1488	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	85.000,00	85.000,00	85.000,00
5 - Recursos Federais				
2022/291	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	36.527,12	36.527,12	36.527,12
2 - Recursos Estaduais				
2022/292	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	322.445,41	322.445,41	322.445,41
2022/7915	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	113.171,20	84.624,00	84.624,00
TOTAL		**557.143,73**	**528.596,53**	**528.596,53**
14.498.176/0001-20 - INSTITUTO RECRIE				
8 - Assistência Social				
2 - Recursos Estaduais				
2022/6749	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1 - Recursos Próprios				
2022/686	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	284.166,63	278.999,97	278.999,97
2 - Recursos Estaduais				
2022/687	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	18.333,26	18.166,70	18.166,70
5 - Recursos Federais				
2022/688	U.E.: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE	18.333,26	18.166,60	18.166,60
TOTAL		**390.833,15**	**385.333,27**	**385.333,27**
TOTAL DE REPASSES		**6.614.346,53**	**6.507.484,52**	**6.507.484,52**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

021. Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	AUTORIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	75.084.606,89	27.792.763,05	37,01	23.176.951,87	30,86	18.158.365,17	24,18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.164.344,40	9.098.678,19	89,51	8.697.025,69	85,56	2.843.258,09	27,97
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**85.248.951,29**	**36.891.441,24**	**43,27**	**31.873.977,56**	**37,38**		**24,63**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**476.216.102,27**
PERCENTUAL DE INVESTIMENTO SOBRE RCL	**6,69 %**

Conforme apresentado na tabela acima, constatamos que até o período analisado, a despesas liquidada com investimento representou **37,38%** da despesa prevista para o exercício. Em outra análise, certificamos ainda que a Prefeitura aplicou em investimento o equivalente a **6,69%** da Receita Corrente Líquida do Município.

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis dos Bens Móveis e Imóveis, registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL	AH
123100000	**BENS MÓVEIS**	**24.974.700,43**	**22.309.201,23**	**-9.231.432,26**	**38.052.469,40**	**34,36**
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.238.503,82	6.185.573,04	-258.128,66	8.165.948,20	72,58
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	2.605.422,59	1.336.267,51	-29.620,00	3.912.070,10	33,40
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.847.074,75	4.534.700,08	-1.701.514,90	15.680.259,93	18,06
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.135.063,97	207.536,50	-33.347,90	1.309.252,57	13,30
123110500	VEÍCULOS	6.017.279,80	4.003.611,13	-1.217.277,52	8.803.613,41	31,64
123110600	PECAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	0,00	133.129,89	0,00	133.129,89	100,00
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	131.355,50	5.908.383,08	-5.991.543,28	48.195,30	-172,54
123200000	**BENS IMÓVEIS**	**236.716.615,48**	**31.544.195,43**	**-4.544.096,55**	**263.716.714,36**	**10,23**
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	117.487.502,60	0,00	0,00	117.487.502,60	0,00
123210500	BENS DE USO COMUM DO POVO	1.716.086,78	1.716.086,78	-1.716.086,78	1.716.086,78	0,00
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	98.846.166,43	29.262.423,83	-2.828.009,77	125.280.580,49	21,10
123210700	INSTALAÇÕES (P)	15.861.817,62	565.684,82	0,00	16.427.502,44	3,44
123219900	DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.805.042,05	0,00	0,00	2.805.042,05	0,00
123800000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**	**0,00**	**0,00**	**-7.335.949,02**	**-7.335.949,02**	**100,00**
123810100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	-7.335.949,02	-7.335.949,02	100,00
123000000	**TOTAL**	**261.691.315,91**	**53.853.396,66**	**-21.111.477,83**	**294.433.234,74**	**11,12**

Verificamos até o período um **aumento** do Ativo Imobilizado em **11,12%** em relação ao saldo apresentado encerramento do exercício anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

A seguir, demonstramos o gráfico com os valores liquidados de investimentos nos últimos três exercícios, e a projeção do valor do exercício atual seguindo o método descrito sob o quadro.

EXERCÍCIO	VALOR
2019	35.383.559,56
2020	44.314.191,26
2021	12.968.769,66
2022	31.873.977,56

Nota Explicativa: O método de cálculo utilizado para projetar a despesa liquidada leva em consideração a divisão da despesa liquidada até o mês pelo número de meses atual, multiplicada pelos meses do exercício.

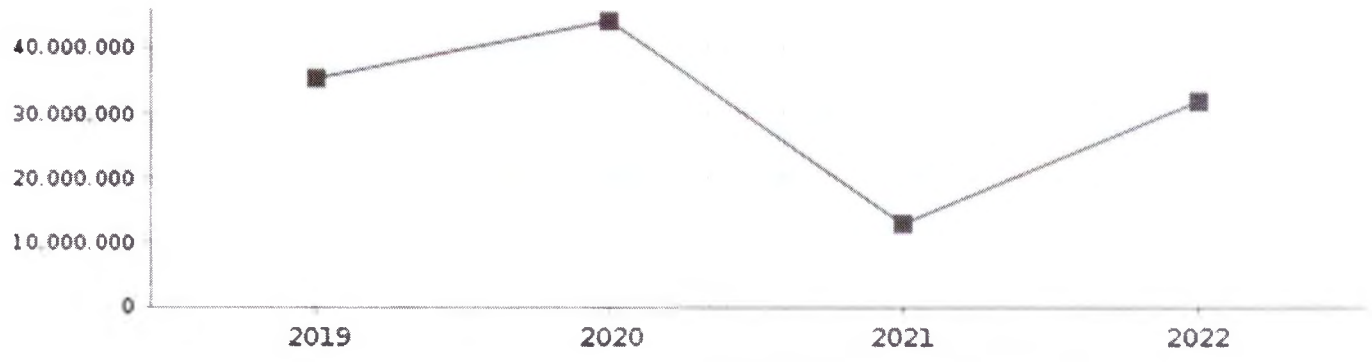

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

022. Limite dos Repasses ao Legislativo (EC 58/2009)

O quadro a seguir apresenta o limite de repasse a Câmara de Vereadores comparado com o valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

LIMITE DA DESPESA LEGISLATIVA	VALOR
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	154.472
REC. TRIBUTÁRIA AMPLIADA DO EXERC. ANTER. (A)	208.508.486,25
PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	**6,00**
VALOR MÁXIMO PERMITIDO PARA REPASSE	12.510.509,18
ORÇAMENTO PRESVISTO PARA O EXERCÍCIO	8.683.000,00
REPASSE ATÉ O PERÍODO (B)	9.182.999,96
PERCENTUAL REALIZADO (C = B/A*100)	**4,40**

Fonte: População: Censo IBGE 2010; Receita Trib. Ampliada: Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais de 2021 (pág. 61)

Conforme apresentado no quadro acima, até o período analisado, a Prefeitura tranferiu valor maior que o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Constatamos também que o valor repassado não superou **6.00%** da Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior, não excedendo, portanto, o limite da Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Abaixo apresentamos a Base de Cálculo do Repasse à Câmara de Vereadores - Receita Tributária Ampliada do Município arrecadada no exercício anterior.

RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	16.333.420,21
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	14.167.888,23
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	50.255,01
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.004.039,18
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.023.696,13
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.281.036,17
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.460.244,75
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	2.172,89
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	10.561.273,48
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	106.585,14
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	220.720,14
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.540,27
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	201.487,92
OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.144,87
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	390.635,36
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	21.280,66
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	900.051,01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	296.985,27
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	27.485,03
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - PRINCIPAL	2.873.500,28
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	6.495,54
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.833,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	4.426.064,06
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	88.032.432,24
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	3.858.568,97
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	3.408.457,46
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.787,72
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.870.080,42
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	11.583.579,83
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	305.848,59
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	79.895,83
TOTAL	**208.508.486,25**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

023. Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado.

VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO LEGISLATIVO

MÊS	FIXADO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
Janeiro	723.583,33	723.583,33	100,00	0,00	0,00
Fevereiro	723.583,33	723.583,33	100,00	0,00	0,00
Março	723.583,33	723.583,33	100,00	0,00	0,00
Abril	723.583,33	723.583,33	100,00	0,00	0,00
Maio	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Junho	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Julho	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Agosto	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Setembro	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Outubro	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Novembro	723.583,33	786.083,33	108,63	0,00	0,00
Dezembro	723.583,37	786.083,33	108,63	677.267,48	93,59
TOTAL	**8.683.000,00**	**9.182.999,96**	**105,75**	**677.267,48**	**7,79**

Conforme o quadro acima, constatamos que até o período analisado, as transferências financeiras realizadas ao legislativo cumpriram o previsto na Lei Orçamentária Anual.

Em outra análise, no quadro a seguir apresentamos a evolução dos repasses ao legislativo e a devolução do legislativo para o executivo nos últimos três exercícios.

ANO	REPASSADO	%	DEVOLVIDO	%
2019	7.875.000,00	0,00	499.926,96	0,00
2020	8.268.750,00	5,00	1.226.659,84	145,36
2021	8.682.187,00	4,99	1.890.290,25	54,10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

024. Avaliação das Licitações e Contratações Diretas

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO		
MODALIDADE	**EMPENHADO**	**%**
DESPESA EMPENHADA COMO OUTROS/NÃO APLICÁVEL	214.985.092,09	58,63
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO	100.290.860,04	27,35
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRÊNCIA	26.150.672,20	7,13
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO (II) - Art.24	11.481.031,01	3,13
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS	6.226.796,10	1,69
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE	5.306.576,54	1,44
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (III) - Art.25	2.192.452,16	0,59
TOTAL	**366.633.480,14**	

TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	**366.633.480,14**
	13.673.483,17
	3,72 %

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que até o período analisado, a despesa empenhada nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou **3,72%** da despesa total contratada.

Apresentamos abaixo o percentual das despesas separadas por modalidade de licitação.

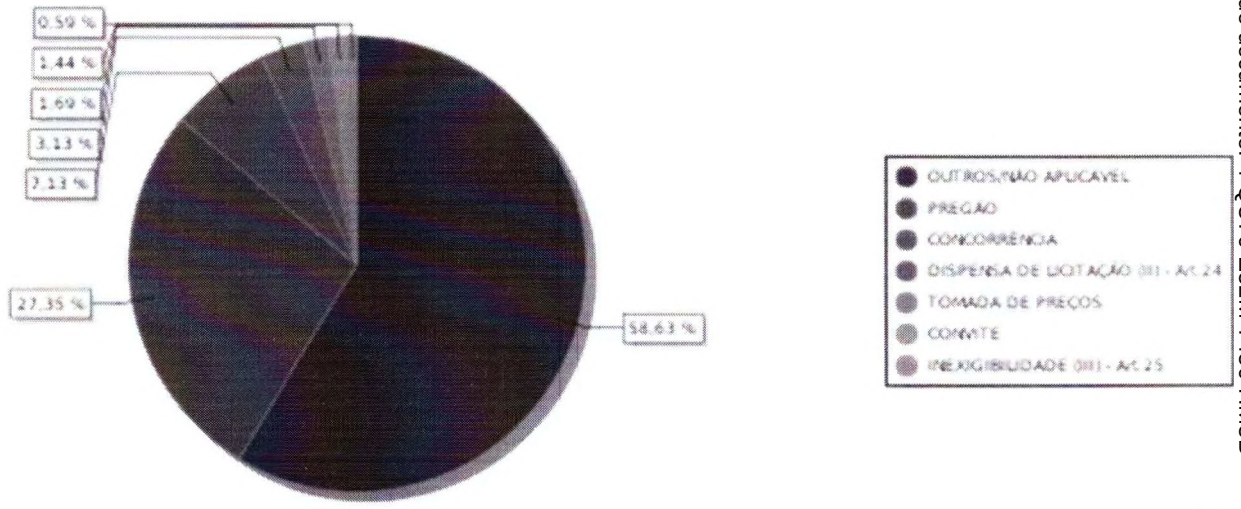

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

025. Avaliação de Estoques em Almoxarifado

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para materiais de consumo, comparado com a despesa empenhada, liquidada e paga.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE BENS DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
MATERIAL DE CONSUMO	30.332.786,52	27.342.901,20	90,14	20.153.425,20	66,44	17.462.567,75	57,56
TOTAL	**30.332.786,52**	**27.342.901,20**	**90,14**	**20.153.425,20**	**66,44**	**17.462.567,75**	**57,56**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**476.216.102,27**
PERCENTUAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SOBRE RCL	**4,23**

De acordo com o demonstrado acima, o valor empenhado, liquidado e pago com materiais de consumo representou até o período respectivamente, **90,14%**, **66,44%** e **57,56%** da despesa autorizada para o exercício.

Apresentamos a seguir as movimentações contábeis de entrada e saída de almoxarifado registrados no sistema de contabilidade e transmitido para o Sistema AUDESP.

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
MATERIAL DE CONSUMO (P)	767.696,45	7.448.810,37	-7.071.232,21	1.145.274,61
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	687,24	8.219.364,24	-8.195.792,60	24.258,88
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	0,00	51.410,50	-51.410,50	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	198.212,86	493.829,33	-286.489,78	405.552,41
TOTAL	**966.596,55**	**16.213.414,44**	**-15.604.925,09**	**1.575.085,90**

Conforme exposto acima, constatamos que os registros de entradas totalizaram **R$ 16.213.414,44**, as saídas representaram **R$ 15.604.925,09** e o saldo em estoque para o mês seguinte é **R$ 1.575.085,90**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

026. Despesas com Adiantamento

O quadro a seguir apresenta o valor concedido, utilizado, devolvido e pendente de prestação de contas das despesas sob regime de adiantamento.

DESPESAS COM ADIANTAMENTO				
DESCRIÇÃO	**CONCEDIDO**	**PENDENTE**	**UTILIZADO**	**DEVOLVIDO**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO	98.900,00	0,00	73.037,70	25.862,30

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

027. Acompanhamento de Obrigações do Sistema AUDESP

O quadro a seguir apresenta o encaminhamento de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	12/2021	12/01/22	11/01/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11/2021	14/01/22	06/12/21	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11/2021	14/01/22	06/12/21	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	11/2021	26/01/22	17/01/22	Sim	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	12/2021	31/01/22	31/01/22	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	12/2021	31/01/22	31/01/22	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	12/2021	31/01/22	31/01/22	Sim	Sim
SISCAA	12/2021	31/01/22	21/01/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12/2021	01/02/22	26/01/22	Sim	Sim
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2022	01/02/22	21/01/22	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	12/2021	01/02/22	01/02/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	12/2021	01/02/22	01/02/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	12/2021	01/02/22	01/02/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12/2021	01/02/22	28/01/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12/2021	01/02/22	28/01/22	Sim	Sim
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2022	01/02/22	21/01/22	Sim	Sim
PPA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2022	01/02/22	21/01/22	Sim	Sim
PPA-LEI-INICIAL	1/2022	07/02/22	21/01/22	Sim	Sim
LOA-LEI-INICIAL	1/2022	07/02/22	21/01/22	Sim	Sim
PLAN-LDO-INICIAL	1/2022	07/02/22	07/02/22	Sim	Sim
PLAN-LOA-INICIAL	1/2022	07/02/22	07/02/22	Sim	Sim
PLAN-PPA-INICIAL	1/2022	07/02/22	07/02/22	Sim	Sim
LDO-LEI-INICIAL	1/2022	07/02/22	21/01/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	1/2022	10/02/22	04/02/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-	13/2021	16/02/22	14/02/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-	13/2021	16/02/22	14/02/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-	14/2021	03/03/22	23/02/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - APLIC. RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE	1/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - OPER. CRÉDITO X DESP. CAPITAL	1/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	1/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	12/2021	03/03/22	02/03/22	Sim	Sim
PUBL. RGF - EXECUTIVO	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	12/2021	03/03/22	03/03/22	Sim	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	12/2021	07/03/22	07/03/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	2/2022	10/03/22	10/03/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12/2021	15/03/22	14/03/22	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12/2021	15/03/22	14/03/22	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12/2021	15/03/22	10/03/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1/2022	18/03/22	14/03/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1/2022	18/03/22	14/03/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	1/2022	24/03/22	22/03/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2/2022	30/03/22	23/03/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2/2022	30/03/22	23/03/22	Sim	Sim
PUBL. REMUNERAÇÃO CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS	1/2021	31/03/22	14/01/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	2/2022	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
CONCESSÃO DE REAJUSTE DE AGENTES POLÍTICOS	12/2021	31/03/22	18/01/22	Sim	Sim
DADOS DE BALANÇOS ISOLADOS	12/2021	31/03/22	18/03/22	Sim	Sim
FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	12/2021	31/03/22	18/01/22	Sim	Sim
I-AMB	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-CIDADE	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-EDUC	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-FISCAL	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-GOV TI	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-PLANEJAMENTO	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-SAÃŠDE	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
I-SAÚDE	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
IEG-PREV	12/2021	31/03/22	31/03/22	Sim	Sim
MAPA DE PRECATÓRIOS	12/2021	31/03/22	29/03/22	Sim	Sim
QUESTIONÁRIO DE CONTRATOS DE PROGRAMA	12/2021	31/03/22	15/03/22	Sim	Sim
QUESTIONÁRIO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO	12/2021	31/03/22	25/02/22	Sim	Sim
RELAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO E	12/2021	31/03/22	16/03/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	3/2022	11/04/22	11/04/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	2/2022	11/04/22	01/04/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3/2022	20/04/22	13/04/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3/2022	20/04/22	13/04/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	3/2022	02/05/22	02/05/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3/2022	02/05/22	29/04/22	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	3/2022	02/05/22	25/04/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	4/2022	10/05/22	10/05/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4/2022	23/05/22	09/05/22	Sim	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4/2022	23/05/22	09/05/22	Sim	Sim
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RGF - EXECUTIVO	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	4/2022	31/05/22	20/05/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	4/2022	02/06/22	26/05/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	5/2022	10/06/22	03/06/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4/2022	15/06/22	13/06/22	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4/2022	15/06/22	13/06/22	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4/2022	15/06/22	03/06/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5/2022	20/06/22	08/06/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5/2022	20/06/22	08/06/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	5/2022	30/06/22	22/06/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	6/2022	11/07/22	07/07/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6/2022	20/07/22	08/07/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6/2022	20/07/22	08/07/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6/2022	01/08/22	29/07/22	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	6/2022	01/08/22	26/07/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	7/2022	10/08/22	08/08/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7/2022	22/08/22	09/08/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7/2022	22/08/22	09/08/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	7/2022	01/09/22	29/08/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	8/2022	12/09/22	09/09/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	8/2022	20/09/22	15/09/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8/2022	20/09/22	15/09/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	8/2022	30/09/22	21/09/22	Sim	Sim

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

TIPO DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DT. ENTREG.	ENTREG.	NO PRAZO
PLAN-LDO-ATUALIZADA	8/2022	30/09/22	21/09/22	Sim	Sim
PLAN-LOA-ATUALIZADA	8/2022	30/09/22	21/09/22	Sim	Sim
PLAN-PPA-ATUALIZADO	8/2022	30/09/22	21/09/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RGF - EXECUTIVO	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	8/2022	30/09/22	22/09/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	9/2022	10/10/22	10/10/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-SAUDE	8/2022	17/10/22	13/10/22	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	8/2022	17/10/22	13/10/22	Sim	Sim
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	8/2022	17/10/22	13/10/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9/2022	24/10/22	13/10/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9/2022	24/10/22	13/10/22	Sim	Sim
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	9/2022	01/11/22	26/10/22	Sim	Sim
PUBL. APLIC. NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO	9/2022	01/11/22	18/10/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	9/2022	03/11/22	28/10/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	10/2022	10/11/22	10/11/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10/2022	21/11/22	10/11/22	Sim	Sim
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10/2022	21/11/22	10/11/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. DO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. APURAÇÃO RCL	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - DEM. RECEITAS E DESPESAS	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESTOS A PAGAR	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO NOMINAL	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
PUBL. RREO - RESULTADO PRIMÁRIO	10/2022	30/11/22	16/11/22	Sim	Sim
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS MENSAIS	10/2022	01/12/22	29/11/22	Sim	Sim
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES -	11/2022	12/12/22	08/12/22	Sim	Sim

Verificamos que até o período analisado, o encaminhamento de documentos no prazo representou **100,00%**, o envio intempestivo foi na ordem de **0,00%** e os documentos não informados foi de **0,00%**.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

028. Relatórios de Alerta e Instrução do TCE-SP

O quadro a seguir apresenta os Alertas e relatórios de Instrução relacionados ao acompanhamento da Gestão Fiscal da administração emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP - Auditoria Eletrônica de Contas Públicas.

RELATÓRIO DE ALERTA

Tipo de Processo	Mês
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Setembro
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Agosto
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Julho
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Junho
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Maio
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Abril
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Março
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Fevereiro
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Novembro
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Outubro
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	Janeiro

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO

Mês
Setembro
Agosto
Julho
Junho
Maio
Novembro
Outubro

Quantidade de Alerta	**11**
Quantidade de Instrução	7

Certificamos que até o período analisado foram emitidos 11 relatórios de alerta com situações desfavoráveis e 7 relatórios de instrução com indicadores da situação fiscal da Entidade.

029. Avaliação dos Projetos de Governo Previstos no Orçamento

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual destinados a projetos governamentais comparado com a despesa empenhada e liquidada.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS DE GOVERNO

DESCRIÇÃO	INICIAL	ATUALIZADO	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%
1001-AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E	2.470.500,00	9.057.778,00	8.202.052,29	90,55	7.805.957,79	86,17
1003-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES	1.570.000,00	2.339.950,00	2.289.949,99	97,86	1.870.965,33	79,95
1005-PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COM	47.608.000,00	59.399.552,00	21.732.410,50	36,58	18.262.697,45	30,74
1006-CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORREGOS, CANAIS E RIB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1007-CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE E	3.105.000,00	4.199.000,00	2.293.971,89	54,63	2.208.952,63	52,60
1008-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE	6.020.000,00	7.302.751,49	875.168,00	11,98	875.168,00	11,98
1009-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESP	1.186.000,00	1.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1010-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CUL	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOC	1.500,00	848.181,40	642.093,93	75,70	0,00	0,00
TOTAL	**62.061.000,00**	**84.343.712,89**	**36.035.646,60**	**42,72**	**31.023.741,20**	**36,78**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

O Controle Interno sugere que se verifique junto a:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- *A Secretaria informou em resposta ao relatório do 2° quadrimestre que existem estabelecimentos que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2022, em atenção ao Decreto Estadual n.º 63.911/2018., quais providências foram tomadas para evitar apontamentos reincidentes pelo tribunal.*

Secretaria Municipal de Educação

- *A Secretaria informou em resposta ao relatório do 2° quadrimestre que existem estabelecimentos de ensino da rede pública municipal que não possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2022, em atenção ao Decreto Estadual n.º 63.911/2018., quais providências foram tomadas para evitar apontamentos reincidentes pelo tribunal.*

- *O controle considerou não satisfatória a resposta sobre a prestação de contas do transporte escolar do exercício de 2021 e 2022. Tal resposta informou que houve apontamentos, mas não indicou quais foram e as providências tomadas para regularização.*

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- *Quais providência e correções foram tomadas pelo Departamento de Recursos Humanos no exercício de 2022, considerando o apontamento realizado no âmbito do processo TC-007198.989.20-4 de julgamento de contas do exercício de 2021, item B.1.10 - Demais aspectos sobre recursos humanos. No qual foi constatado pelo Tribunal de Contas divergências entre o Quadro de Pessoal informado pela Origem (Arquivo 11.1-Quadro de Pessoal) e o extraído do Sistema Audesp (Arquivo 11.2 – Quadro de Pessoal Audesp).*

- *Em atenção ao COMUNICADO GP Nº 82/2022 de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a expedição dos ALERTAS de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao terceiro bimestre (RRO) do ano de 2022. Destacamos que o referido item já foi apontado por diversas ocasiões pelo Tribunal de Contas de São Paulo, e o descumprimento pode ensejar a aplicação de multas.*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

Secretaria Municipal de Governo

- *Se as informações da Ouvidoria do Município por meio do relatório elaborado passará a constar as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas, e se todos os relatórios permitem a gravação em vários formatos eletrônicos, em atenção a Lei Federal nº 12.527/2011.*

- *Verificar a possibilidade de designação de um encarregado para o tratamento de dados pessoais (DPO), seguindo o artigo 23, inciso III, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). Bem como, se há previsão para regulamentar o tratamento de dados pessoais segundo a LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Trata-se de item de apontamento na prestação de contas de 2021 processo TC-007198.989.20-4, de modo a evitar apontamentos reincidentes.*

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas vigentes.

Francisco Morato, 31 de janeiro de 2023.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Presidente

TIAGO SOARES QUINDERÉ TRAVASSOS
Membro

IEDA GONÇALVES
Membro

MARIA IZABEL APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Membro

DANIELA SILVA BONCI
Membro

MÔNICA DOS SANTOS CAVALCANTE
Membro

JEFFERSON SATILE ESPANHA
Membro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU76-E52M-7450-HM3B

Francisco Morato, 19 de Junho de 2023

Relatório de Fiscalização realizada em 2022, referente a Queimadas :

Solicitante	Data	Denúncia	Endereço	Data da Vistoria	Responsável pela vistoria	Parecer Final
Taciana	15/08/22	Munícipe informa que todo dia é realizada queimada no local.	Rua Tupinambás, 97. – Centro	15/08/2022	Gleison/ Olavo	Vistoria realizada, Relatório fotográfico desenvolvido. Em vistoria no local indicado não foi constatado queima, denuncia não procede.

Chefe da Divisão de Planejamento, Registro, Licenciamento e Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU96-7NZT-5X2B-AL6R

RELATÓRIO DE GESTÃO
OUVIDORIA MUNICIPAL
2022

Francisco Morato • novembro de 2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Secretaria Municipal de Governo

OUVIDORIA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Praça da Liberdade, 10, Jardim Sinobe - 10° andar – Francisco Morato - SP - Cep: 07908-165 - Tel.: (11) 4489-8962 ouvidoria@franciscomorato.sp.gov.br

PREFEITA MUNICIPAL

Renata Torres de Sene

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Daniel Marcos Ferreira

CHEFE DE GABINETE

Julio Cezar da Silva Catalani

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Caio César Leal Fanchini

ELABORAÇÃO

Caio César Leal Fanchini

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 3

2. ATENDIMENTOS 4

FIGURA 1: DISTRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS 5

FIGURA 2: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS AO LONGO DO PERÍODO 6

3. MANIFESTAÇÕES 6

FIGURA 3: QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS ÀS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL 8

FIGURA 4: DISTRIBUIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES POR TIPOLOGIA 10

4. PONTOS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES 11

FIGURA 5: ASSUNTOS MAIS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES 11

FIGURA 6:ENTRADAS DE TAXA DE LIXO 12

FIGURA 7: SECRETARIAS MAIS FREQUENTES NO CAMPO “ASSUNTO” 13

5.UNIDADE INTERNA RELACIONADA À ANÁLISE 14

6. SOBRE QUEM NOS DEMANDA 14

FIGURA 8: TIPO DE PERFIL DOS USUÁRIOS 15

7. AMOSTRA DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS 16

PLANILHA 1: AMOSTRAGEM DE MANIFESTAÇÕES 16

8. SOLUÇÕES TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO 17

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

1.APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria Municipal de Francisco Morato, em cumprimento ao que estabelece o artigo 14, inciso II, da Lei nº 13.460/17, que instituiu o Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, apresenta o seu Relatório Anual de Gestão, contendo os resultados obtidos no ano de 2022.

O Relatório Anual de Gestão da unidade de ouvidoria é, nos termos da Lei nº 13.460/17, o documento que deve consolidar as informações referentes às manifestações recebidas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

De acordo com o artigo 15 da Lei nº 13.460/17, o Relatório Anual de Gestão deverá indicar, ao menos:

I - O número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - Os motivos das manifestações;

III - A análise dos pontos recorrentes; e

IV - As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Além disso, o Relatório Anual de Gestão deverá, ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 13.460/17, ser encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria e disponibilizado integralmente na internet.

Este relatório, portanto, não se propõe a apresentar todas as ações realizadas pela Ouvidoria Municipal de Francisco Morato durante o ano de 2022,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

pois encontra-se focado no disposto na Lei nº 13.460/17, ou seja, em informações relativas às manifestações e atendimentos realizados pela ouvidoria.

2.ATENDIMENTOS

A Ouvidoria Municipal de Francisco Morato tem como principal competência atuar como interlocutora e mediadora entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

É por meio da ouvidoria, conforme suas atribuições, que são recebidas, examinadas e encaminhadas denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações de providências ou de informação e pedidos de simplificação referentes a procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O contato entre os usuários de serviços públicos e a Ouvidoria Municipal de Francisco Morato ocorre de diferentes formas, sendo a principal delas o sistema de Ouvidoria, disponível através do site da Prefeitura Municipal de Francisco Morato (http://www.franciscomorato.sp.gov.br/). Além do recebimento de manifestações diretamente por meio da Plataforma, a Ouvidoria Municipal recebe ainda e-mails, realiza atendimentos presenciais e telefônicos no intuito de orientar adequadamente os usuários. Informamos que todos os dados apresentados neste documento estão disponíveis através de nossos relatórios estatísticos, gerados através do sistema.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

No ano de 2022 foram realizados, até o presente momento 471[1] atendimentos através da Plataforma, além dos chamados realizados por telefone, e-mail e presencialmente. A figura 1 apresenta os dados extraídos na Plataforma:

FIGURA 1: DISTRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS

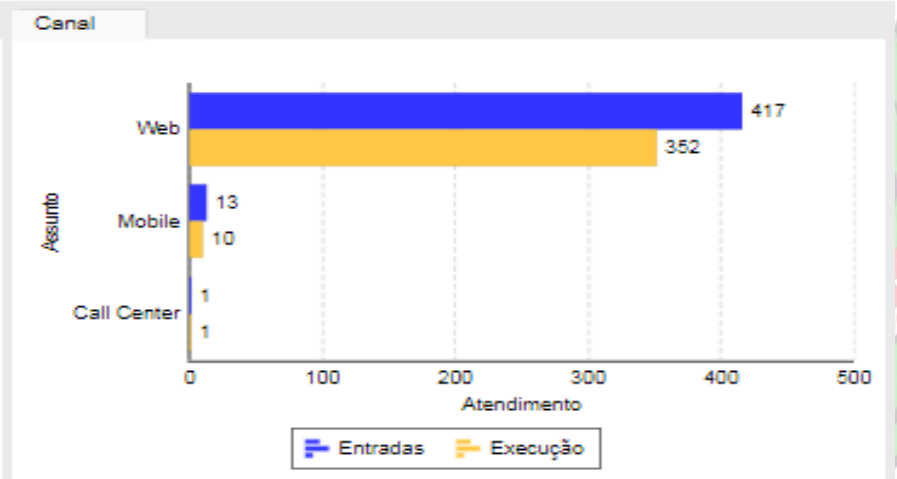

A distribuição do quantitativo de atendimentos ao longo do período encontra-se disposto na figura 2:

[1] Fonte: Extração feita na data do dia 03/11/2022 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

FIGURA 2: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS AO LONGO DO PERÍODO

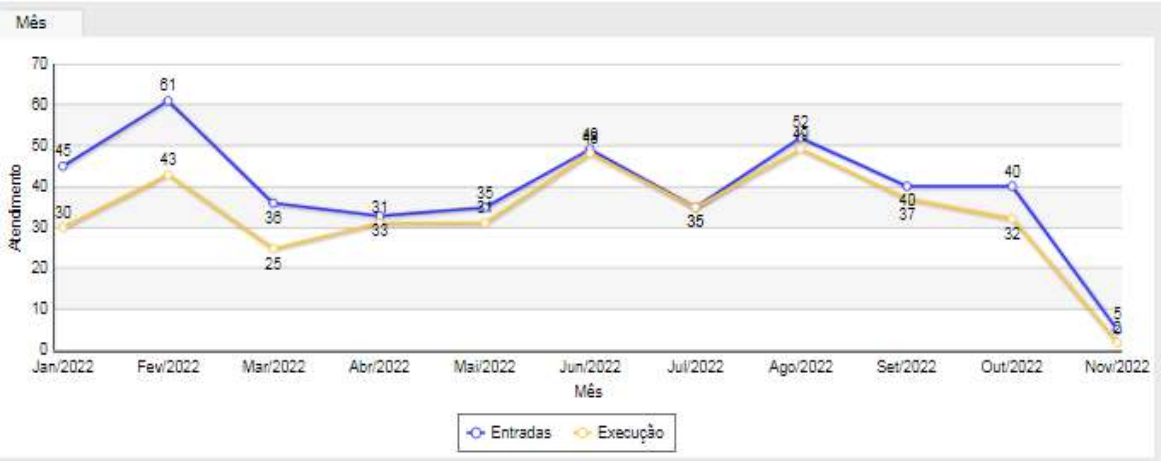

Neste período, houveram poucos atendimentos presenciais, que, de forma simples foram resolvidas, através de simples encaminhamentos para os devidos setores desta Municipalidade, em suma, foram dúvidas que os munícipes possuíam, que foram prontamente sanadas.

3. MANIFESTAÇÕES

Das 471 manifestações recebidas e analisadas em 2022, 178 foram de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, 67 à Secretaria Municipal de Governo, 55 à Gerência Municipal, 47 à Secretaria Municipal de Receitas e Desenvolvimento Econômico, 36 à Secretaria Municipal de Educação, 21 à

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 12 à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 6 à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, 5 à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e 4 à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vale ressaltar que por tratar-se de autarquia, o SAME possui ouvidoria própria, sendo possível o contato através do e-mail ouvidoria@saude.franciscomorato.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4881-1003. As demandas recebidas em nosso sistema foram encaminhadas ao departamento responsável para a tomada de medidas cabíveis.

A figura 3 apresenta o quantitativo de manifestações separados por Secretarias e/ou outros departamentos desta Municipalidade:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

FIGURA 3: QUANTITATIVO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS ÀS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL[2]

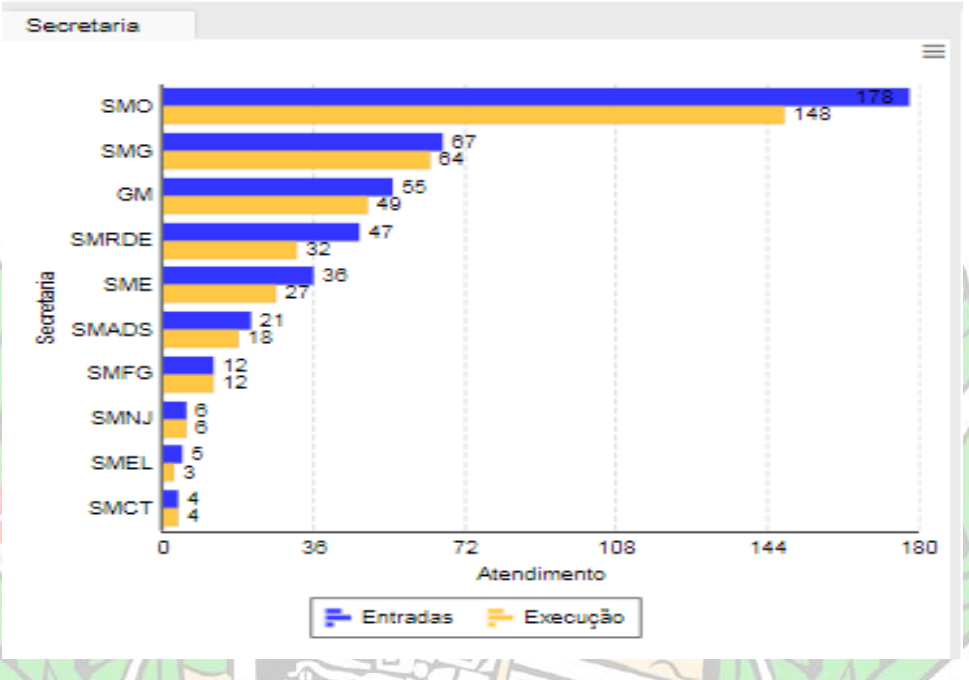

[2] Fonte: Extração feita na data do dia 03/11/2022 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2022)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

Diferente do ano passado, onde a quantidade total de manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal teve um aumento de 26,77% de 2019 para 2020, tivemos um aumento de 3,64% de 2020 para 2021, e agora um aumento de 11.87% de 2021 para 2022.

Mesmo com o pequeno aumento de um período, para o outro, nota-se que houve uma maior difusão para as secretarias.

De modo geral, percebe-se que a quantidade de manifestações apresentou um padrão relativamente diferente do período de amostragem anterior, com oscilação do primeiro para o segundo mês, e demonstrando queda a partir deste, tendo ligeiro aumento no sexto e oitavo mês, e após, nova queda, mantendo uma média de entrada mensal de 36 manifestações.

Com relação às tipologias tratadas pela Ouvidoria Municipal durante o ano de 2021, observou-se as seguintes proporções:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

FIGURA 4: DISTRIBUIÇÃO DE MANIFESTAÇÕES POR TIPOLOGIA[3]

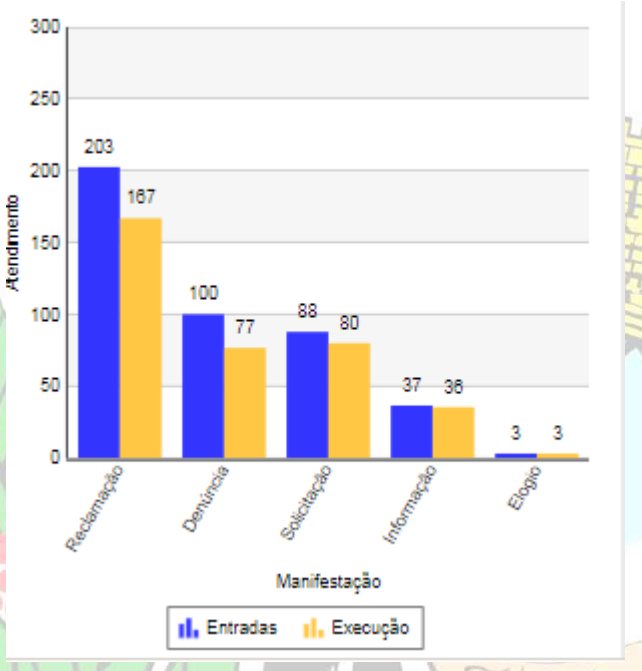

Observa-se, diante destes dados, que o tipo de manifestação mais frequente tratado neste departamento é a "Reclamação", tendo como principal usuário os munícipes, e em sua maioria tratam-se de insatisfações relacionadas às condições de infraestrutura desta Municipalidade. Portanto, as reclamações representam cerca de 43,09% do total de manifestações recebidas.

[3] Fonte: Extração feita na data do dia 03/11/2022 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2022)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

4. PONTOS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES

Os 10 pontos mais recorrentes[4] no ano de 2022, que correspondem a aproximadamente 65,18%[5] das manifestações tratadas pela Ouvidoria Municipal ao longo do ano, com base no campo "Serviço" da plataforma, foram os seguintes:

FIGURA 5: ASSUNTOS MAIS RECORRENTES DAS MANIFESTAÇÕES

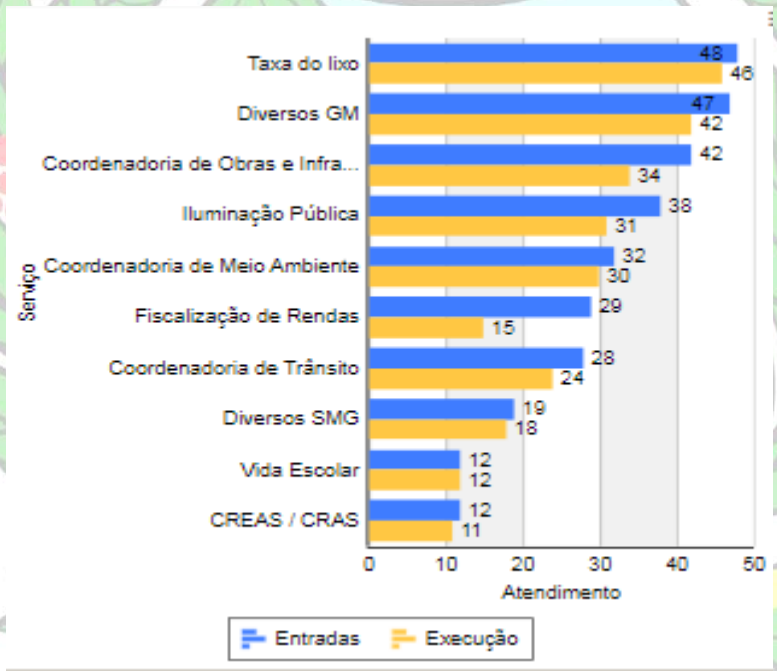

[4] Fonte: Extração feita na data do dia 03/11/2022 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2022).
[5] 308 registros em um total de 427 manifestações tratadas pela Ouvidoria Municipal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

Pode-se afirmar que diante dos dados apresentados, o fato de que o serviço “Taxa do Lixo” foi o mais frequente, tal número corrobora com a afirmativa supracitada sobre o descontentamento quanto ao funcionamento da taxa, mas que, conforme o seguinte gráfico, fica provado que houve resolução do descontentamento, haja vista que houve queda no número de inserções de manifestações:

FIGURA 6:ENTRADAS DE TAXA DE LIXO

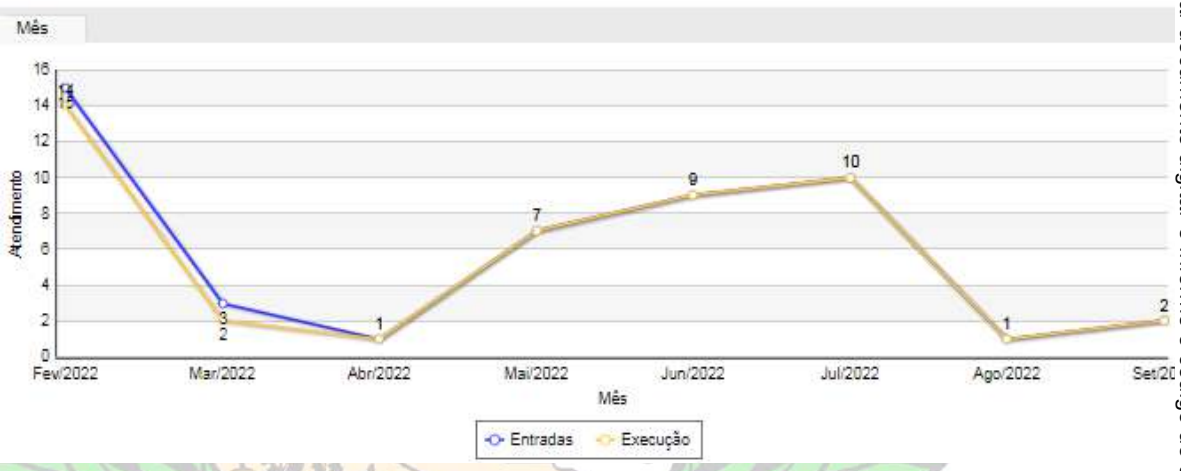

Se tratando das Secretarias indicadas no campo intitulado “Assunto”, cujo preenchimento pelo cidadão é obrigatório, é apresentada abaixo o gráfico com as 10 secretarias de interesse mais frequentes nas manifestações destinadas à Ouvidoria Municipal:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

FIGURA 7: SECRETARIAS MAIS FREQUENTES NO CAMPO “ASSUNTO”

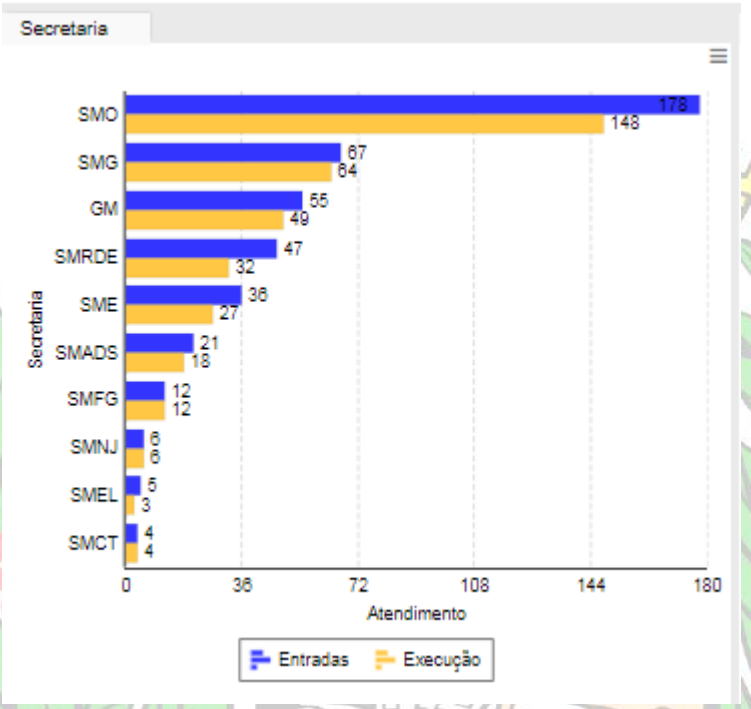

Em geral, os casos mais frequentes relatados nas manifestações foram solicitações de reparo asfáltico ou pedidos para manutenção de trechos que atualmente não estão asfaltados. Além das solicitações de fiscalização em estabelecimentos comerciais que não respeitam a lei do silêncio, determinados por esta Municipalidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

5.UNIDADE INTERNA RELACIONADA À ANÁLISE

A depender do conteúdo das manifestações, diferentes áreas das secretarias são acionadas de modo a tomar as providências cabíveis e possibilitar o envio de resposta conclusiva ao usuário. Em alguns casos, a própria Ouvidoria Municipal elabora resposta diretamente ao usuário.

As secretarias com maior número de demandas para o tratamento foram a Secretaria Municipal de Obras, com cerca de 37,79% do total, e a Secretaria Municipal de Governo, com aproximadamente 14,22%[6].

6. SOBRE QUEM NOS DEMANDA

Ao registrar uma manifestação na plataforma, o usuário pode preencher dados de cadastro que nos auxiliam a compreender o público que nos demanda, além de registrar e-mail ou algum contato para receber a resolução de sua demanda. Esses dados, todavia, não são de preenchimento obrigatório, abrindo opção para que surjam manifestações anônimas.

Abaixo são apresentadas as informações de tipo de perfil dos usuários com base nos dados disponíveis no sistema.

[6] Fonte: Extração feita na data do dia 03/11/2022 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

FIGURA 8: TIPO DE PERFIL DOS USUÁRIOS[7]

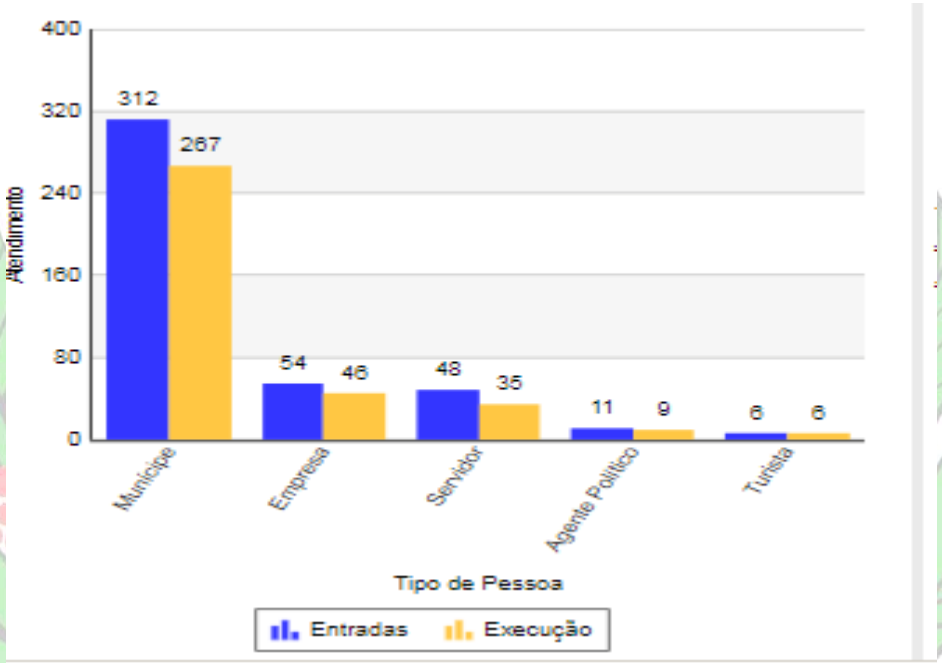

[7] Fonte: Extração feita na data do dia 03/11/2022 através do relatório estatístico (dados de janeiro a novembro de 2022).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

7. AMOSTRA DE MANIFESTAÇÕES RESPONDIDAS

A Ouvidoria, em suas atribuições, busca a resolução de várias demandas que entram em nosso sistema, conforme apontado no decorrer deste relatório. Assim, uma amostragem macro é destacada para que possa ser disponibilizada, tanto o número de protocolo da manifestação, seu teor e a data de sua resolução, conforme planilha:

PLANILHA 1: AMOSTRAGEM DE MANIFESTAÇÕES

	Data da resolução	Número de manifestação	Teor da manifestação
☐	08/04	202203006001639	Solicitação para mudança de mudança de escola de Menor.
☐	14/04	202203004001664	houve um deslizamento de terra em área particular na rua governador de toledo.
☐	06/05	202204006001675	Criança sofreu "*bullying*" na escola por uma merendeira.
☐	06/07	202206006001751	Houve descaso com aluno por parte da professora, que este estava sem óculos por que havia quebrado, restringindo-o de atividades.
☐	14/07	202207006001787	caso de ameaça de violência física contra uma funcionária pública da Escola Dr Ulisses Silveira Guimarães.
☐	21/07	202206004001746	veículo azul está parado a meses, atrapalha os veículos que passam na via.
☐	27/07	202207010001811	Esgoto do vizinho era despejado na rua e empoça frente de manifestante.
☐	29/07	202206003001769	Funcionamento ilegal de tabacaria em uma residência
☐	28/07	202206010001781	Bar funcionndo de forma ilegal.
☐	08/08	202206004001770	Placa de Lava-rápido no meio da rua.
☐	22/08	202207004001801	Carros estacionado em local indevido.
☐	29/08	202208004001830	Caçamba abstruindo passagem em rua.
☐	22/09	202206010001795	Arvore com risco de queda em rua.
☐	21/10	202209005001898	Denuncia referente a conselheiras tutelares.
☐	26/10	202210010001924	Denuncia referente a animais de grande porte(cavalos) soltos no municipio sem o amparo da municipalidade.
☐	04/11	202210006001928	A diretora da escola Tarsila do Amaral não cumpri horário deixa a escola na mãos de funcionário.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

Conforme a planilha, fica assim registrado os principais casos atendidos por esta ouvidoria, que tiveram respostas das secretarias que foram provocadas.

Assim, disponibilizamos neste relatório, documento comprobatório de que as manifestações foram atendidas através de e-mail.

https://drive.google.com/drive/folders/1IJCm4OSh9eqsTk9uIcVxCVuFfYMaoJk5?usp=share_link

8. SOLUÇÕES TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

De primeiro, os contatos que mais foram recebidos por meio desta ouvidoria, conforme apontado em relatório foram por meio do sistema, que se encontra pelo site desta Prefeitura.

As soluções que foram tomadas pela Administração, conforme levantamento feito por esta ouvidoria, foram, desde o acolhimento da solicitação e colocando-a em urgência de realização, como em muitos casos acatando denúncias que recebemos, como, por exemplo, em casos que foram recebidos para a Secretaria de Educação, bem como para a Fiscalização de Renda, em casos de barulhos, e/ou adegas e bares irregulares.

Ainda, importante ressaltar por esta ouvidoria, que, dentro das diversas manifestações recebidas, em sua maioria são de solicitações que não tiveram prévio contato para que fosse buscada a resolução de forma administrativa, fazendo esta ouvidoria, a instrução para que os munícipes busquem de primeiro resolver de



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

forma administrativa, e caso haja o insucesso do pedido, assim regressar na ouvidoria.

Dito isto, disponibilizamos para link para comprovação do aqui relatado, conforme planilha:

Levantamento de soluções detalhadas.xlsx

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Municipal da Prefeitura de Francisco Morato tem cumprido com a sua missão de atuar como interlocutora e mediadora entre o cidadão e a administração pública, buscando diminuir atritos e encontrar resoluções para as questões entre o cidadão e as secretarias municipais. Tendo como foco possibilitar que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania proporcionem contínua melhoria dos serviços públicos prestados, o setor procura atuar no sentido de aprimorar a sua forma de condução das manifestações, com revisão e implementação de novos procedimentos e processos atualmente adotados, visando conseguir mais transparência e eficiência acerca das análises e resoluções realizadas pelos setores competentes.

Observa-se, ainda, a possibilidade de melhorias na atuação das secretarias, de modo que o reporte à Ouvidoria Municipal acerca das principais manifestações demandadas seja feito de forma mais célere, contribuindo com a



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

redução do tempo médio de resolução, além de evitar que alguma demanda ultrapasse o prazo de resposta estabelecido no sistema.

Diante do exposto, para 2023, ainda mantemos a perspectiva citada no ano de 2020 de que a Ouvidoria Municipal continue avançando na melhoria do trabalho realizado, e atuando com independência e agilidade, de modo a aproximar cada vez mais os munícipes usuários de serviço público e a administração pública municipal, auxiliando no aprimoramento de processos utilizados atualmente nesta Municipalidade e também na otimização do tempo de análise e resposta dos mesmos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7Y-9O6F-6RQU-EQ01

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Controladoria Interna

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO
DATA: 23/06/2022
HORÁRIO: 16h55
VISTO:

À Exma. Sra. Prefeita
RENATA TORRES DE SENE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
1º QUADRIMESTRE DE 2022

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, a Comissão Municipal de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 281/2022, de 02/03/2022, apresenta o relatório que segue contendo 31 folhas, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP, referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

PLANEJAMENTO

- **Não foi ultrapassado o limite de 10%** do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares (Lei Orçamentária nº 3.209/2021, de 30/11/2020, Art. 5º, com exceções previstas em seus §§ 1º e 2);
- A audiência pública para explanação das Metas Fiscais na Câmara Municipal foi realizada em **19/05/2022;**
- O Plano Plurianual (PPA) indica, por programa de governo, as metas físicas e os custos dos anunciados projetos e foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se orienta pelos conteúdos exigidos na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal;



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- Quanto ao cumprimento das metas previstas na LOA e o que foi efetivamente executado, ao final do **1º quadrimestre**, o quadro abaixo demonstra:

Despesa	Atualizada	Realizada	Execução (%)
Pessoal e Encargos	155.979.298,93	46.793.810,33	30,00%
Juros e Encargos da Dívida	1.150.000,00	642.394,12	55,86%
Outras Despesas Correntes	137.690.569,15	89.264.386,74	64,83%
Investimentos	67.397.316,95	22.997.530,59	34,12%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização	2.600.000,00	844.975,88	32,50%
Reserva de Contingência	1.050.000,00	0,00	0,00%

Fonte: Balancete da despesa 2022 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

RECEITA

- O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece à Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29-A e foram efetuados regularmente pelo Executivo no período correspondente, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido na Lei Orçamentária Anual;
- As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular;
- As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento.

DESPESA

- Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho;
- O empenho da despesa observa a fonte de Recurso;
- A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas, encontram-se arquivados de forma organizada e são assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão;
- A despesa empenhada está classificada de forma adequada;
- As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente;
- As notas de anulações de empenho contêm informações básicas exigidas pelos procedimentos legais;
- O estágio da liquidação da despesa está sendo observado;
- A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos, acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente, com atestado de liquidação da despesa registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, sendo registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes;
- Não ocorreram gastos não amparados no princípio da legitimidade ou despesas impróprias;
- No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

ADIANTAMENTO

- A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio;
- O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei por servidor habilitado a receber, de cargo em provimento efetivo, e é movimentado através de conta bancária específica;
- Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação;
- As prestações de contas dos adiantamentos foram efetuadas no prazo legal e analisadas e aprovadas pela Contabilidade;
- O Controle Interno emite parecer conclusivo sobre a regularidade da Prestação de Contas, com ciência do Ordenador da Despesa;
- **Não houve despesas impugnadas;**
- No exame da documentação relativa às Prestações de Contas constatando-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Federal nº 8.666/93.

TERCEIRO SETOR

- Os editais de chamamento público dispõe sobre a vedação de remuneração aos dirigentes das entidades, que cumprem conforme o firmado;

- A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social orienta as OSC para a realização da adequada execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados;

As prestações de contas das OSC são realizadas mensalmente, como meio de controle dos gastos e correção de eventuais inconformidades na aplicação dos recursos públicos, conforme repasses abaixo:

1º QUADRIMESTRE DE 2022			
TERCEIRO SETOR	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
SÍTIO AGAR I	287.983.33	39.000,00	3.933,32
SÍTIO AGAR	75.000,00	-	-
SÍTIO AGAR II	62.983,33	-	-
RECRIE	72.333,33	4.833,34	3.166,66
IECP	283.016,65	6.205,33	5.333,32
APAE	182.499,99	-	2.000,000
IDES	-	204.254,52	20.872,64
AMAI	17.687,50	-	2.000,00
TOTAL	**693.520,80**	**254.293,19**	**37.305,94**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- A Prestação de Contas do exercício de 2021 **será finalizada no prazo (30/06/2022),** com emissão do Parecer Conclusivo e envio ao Tribunal de Contas, via sistema AUDESP, através do SISRTS.

PRECATÓRIOS

- O Mapa Orçamentário de 2021 foi pago conforme as mais recentes determinações do Supremo Tribunal Federal – STF;
- A Prefeitura se enquadra no Regime Ordinário;
- Não existem precatórios com vencimento superior a 12 meses.

TRANSPARÊNCIA

- Está em funcionamento o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9° da Lei 12.527/2011);
- A Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1° da Lei federal nº 12.527, de 2011;
- O Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária são publicados bimestralmente e os Relatórios de Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência), além da publicação no Portal de Transparência.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

TESOURARIA

- As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais e entregue ao TCE no prazo;
- As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende o art. 164, § 3.0 da CF;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;

COMPRAS / LICITAÇÃO

- As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente; nos processos verificou-se aderência entre as requisições apresentadas pela origem e o objeto efetivamente licitado, compreendendo especificações e condições de entrega do objeto ou prestação do serviço;

- Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Verifica-se que a quantidade de 05 (cinco) Convites, 01 (uma) Concorrência Pública, 06 (seis) Pregões Presenciais e 03 (três) Inexigibilidades.

CONVITES - (1° QUADRIMESTRE DE 2022)	VALOR
Convite n.° 001/2022: Locação de 2 (dois) veículos para atender a Secretaria Municipal de Governo; Empresa: **DR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**	145.200,00



Convite n.° 002/2022: Prestação de serviços técnicos mensais de manutenção preventiva e corretiva. **Licitação Deserta.**	-
Convite n.° 003/2022: Contratação de empresa para desenvolvimento de WEBSITE dinâmico, com sistema de administração de conteúdo para cadastro de notícias, agenda de eventos, galerias e etc. Empresa: **GMC - SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**	63.540,00
Convite n.° 004/2022: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para atuação no Campeonato Municipal de Futebol Amador e na Copa Professor Paulinho de futsal. Empresa: **MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO - ME**	140.600,00
Convite n.° 005/2022: Contratação de empresa para fornecimento por locação de equipamentos de informática - computadores. Empresa: **TEWORKS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**	110.880,00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - (1° QUADRIMESTRE DE 2022)	**VALOR**
Concorrência Pública n.° 001/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas das vias públicas: - Rua Jordânia - Chácara e Rancho Santo Aleixo; - Ruas 13 e 14 - Jardim Arpoador; - Rua 17 - Jardim recanto feliz; - Rua José Edson Silva de Santana, antiga rua 29 - Jardim Vassouras;	**14.281.555,36**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- Rua Paraíba Trecho I e trecho II - Parque 120; - Rua Cabo Verde - Jardim Alegria; - Rua Senador Otávio mangabeira - Jardim Vassouras II; - Avenida Caetano ernesto mezottero trecho I, trecho II, trecho III; - Rua Turquia - Chácara e ranchos santo aleixo; - Rua antônio nascimento - Jardim Flórida, - Rua Pio XII - Jardim nossa senhora aparecida; **Recapeamento:** - Rua josé mariano augusto (antiga rua 08) - Jardim vassouras; - Rua barão de mauá - Jardim Sinobe; - Rua monteiro lobato - Jardim santo antônio; - Rua roraima, Parque 120; - Rua luís gonzaga - Jardim Ferrão; **Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**	

PREGÃO PRESENCIAL - (1° QUADRIMESTRE DE 2022)	VALOR
Pregão n.° 001/2022: Contratação empresa para fornecimento de 4.377 cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; **Suspenso**	-
Pregão n.° 002/2022: Aquisição de kits de educação ambiental para os alunos, professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Fundamental e EJA da rede municipal de ensino; **EMPRESA: CENTRAL LIVROS EDUCACIONAIS LTDA**	1.614.885,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT.

Pregão n.° 003/2022: Permissão de uso para implantação/exploração de atividade comercial mediante remuneração a Prefeitura de Francisco Morato, localizada no terminal de ônibus central do município, pelo prazo de 5 (cinco) anos renováveis nos termos da legislação vigente. Termo de permissão onerosa: 001/2022 - Vigência: 05 anos. **EMPRESA: RALMIDIA LTDA**	3.210.000,00
Pregão n.° 004/2022: Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche para atender diversas secretarias. ATA DE REGISTRO n.° 003/2022. **EMPRESA: PÃES E DOCES ROCHA SANTOS UNIPESSOAL LTDA.**	413.640,00
Pregão n.° 005/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, para licenciamento de sistemas de aplicativo em plataforma WEB. **Revogado**	-
Pregão n.° 006/2022: Contratação de empresa para fornecimento de chocolate em formato de "Ovo de Páscoa" a serem distribuídos aos alunos da rede municipal. **EMPRESA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**	504.990,00

INEXIGIBILIDADE (1° QUADRIMESTRE DE 2022)	**VALOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

INEXIGIBILIDADE n.° 001/2022: Aquisição de bilhetes eletrônicos destinados aos alunos da rede estadual e municipal de ensino. **EMPRESA: AUTO ÔNIBUS MORATENSE LTDA**	1.504.300,00
INEXIGIBILIDADE n.° 002/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na escada rolante do terminal rodoviário. **EMPRESA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA**	25.660,94
INEXIGIBILIDADE n.° 003/2022: Prestação de serviços de postagem. **EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**	1.350.000,00

- Os Contratos acima do limite de remessa ao Tribunal de Contas têm sido sendo enviados ao órgão do controle externo;

- Não houve sanções aplicadas aos contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

- As licitações foram realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em protocolo próprio, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;

- As propostas recebidas pela Comissão de Licitação foram recebidas quase em sua totalidade em sessão pública, registrada em ata, assinada pela comissão e licitantes presentes;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- As deliberações da Comissão de Licitação em cada processo foram registradas em atas de sessão interna e assinadas pelos membros;

- O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente;

- Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal;

CONTRATOS

- Os contratos foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais e receberam parecer da Assessoria Jurídica;
- O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente;
- Os contratos foram registrados na Nota de Empenho;
- A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado;
- As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.

ALMOXARIFADO

- É feito controle e fiscalização de entrada e saída de produtos;
- O almoxarifado envia mensalmente o balancete para controle da contabilidade;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- A reposição do estoque é realizada conforme a necessidade de cada departamento e os mesmos são comunicados através do e-mail institucional;
- A conferência de validade dos produtos estocados é realizada mensalmente.

TRIBUTOS / MOBILIÁRIO

- Existe sistema integrado com cartórios de registro de imóveis para evitar sonegação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- Não houve falta de contabilização de receita;
- Os bancos conveniados informam através de extratos à Tesouraria a arrecadação diária à Contabilidade do Município;
- Há segregação de funções entre os setores de Lançadoria, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive entre as Secretarias;

TRIBUTOS / DÍVIDA ATIVA

- A aplicação de Recursos está de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/10;
- As providências para cobrança amigável que estão sendo tomadas são emissão de cobrança extrajudicial e emissão de cobrança com boleto de recolhimento;
- Os valores inscritos estão sendo contabilizados e sofrem, todo ano, atualização monetária;
- Houve prescrição quinquenal dos créditos abrangidos pela Lei Complementar 327/2018;
- O município não terceiriza a cobrança da Dívida Ativa.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

GESTÃO DE PESSOAL

- O percentual gasto da despesa com pessoal encerrou o quadrimestre em **44,2788%**, abaixo do prudencial que é de **51,30%;**
- O Relatório de Gestão Fiscal - RGF foi publicado na Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato, de **13/05/2022**, e no Portal de Transparência;
- A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal para os ocupantes de cargo efetivo. Para os regimes CLT, obedece às normas instituídas naquele regime como pagamento com no mínimo 2 dias de antecedência;
- No cálculo das férias não estão sendo integradas às horas extras;
- Os horários definidos para todas as áreas e setores;
- Os afastamentos são comunicados em tempo hábil ao setor de Administração de Pessoal;
- **Houve reajuste salarial no 1º quadrimestre de 2022, correspondendo ao valor de 9,00%.**

PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS

- A Constituição exige que os municípios **apliquem ao menos 25%** de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação e 15% na Saúde. No **1º quadrimestre** esse percentual ficou em **24,20%** de despesas empenhadas na Educação e **18,42%** de despesas empenhadas **na Saúde**. Constatamos, portanto, que a aplicação na Educação ficou abaixo do exigido por Lei, iremos, portanto, observar quanto a obrigatoriedade do cumprimento do percentual.

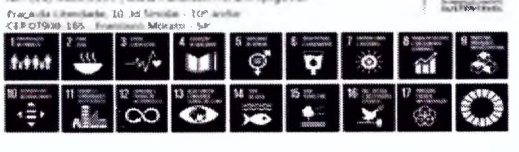

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- A Lei nº 14.113, de 25/12/2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27/12/2021, determina que 70% dos recursos do FUNDEB sejam aplicados nos salários do Magistério e 30% nos demais. Ainda autoriza que 10% desses recursos sejam aplicados até 30/04/2022. Os percentuais do FUNDEB **finalizaram o 1° quadrimestre em 87,95% de despesas empenhadas.**

- A Dívida Consolidada Líquida fechou o 1º Quadrimestre de 2022 em **-R$ 103.226.335,59** (cento e três milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de **-24,46 %**, cujo limite legal é de 120% da Receita Corrente Líquida, consoante os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 40, do Senado Federal.

SETOR DE CONVÊNIOS

- No quadro **Federal**, os convênios contidos no último informe estão em processo de análise e início de execução, nenhum tendo sido apresentada a prestação de contas. De valor novo, houve apenas um único repasse a título de transferência obrigatória, firmado entre a Defesa Civil e o Município, para ações de reconstrução devido ao **Estado de Emergência decretado no início do ano causado pelas fortes chuvas**. Valor do Repasse **R$ 961.067,32** - Reconstrução das Ruas: Dom Pedro I e Santa Efigênia. Foi aprovado o recurso e agora o processo está sendo encaminhado para Licitações.

- No quadro **Estadual.** referente aos convênios informados do período de 2020, apenas os 3638/2020 e 3637/2020 estão em processo de prestação de contas, os demais informados, do mesmo período, todos com processo finalizado aguardando

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

aprovação das contas. Referente aos convênios informados do período de 2021, todos em execução.

Segue relação dos novos convênios firmados com o município:

CONVÊNIOS - (1° QUADRIMESTRE DE 2022)	VALOR
Convênio 29598/2022: Pavimentação das Ruas: José de Siqueira, Ayrton Senna da Silva e Tito Casini;	797.653,50
Convênio 29719/2022: Pavimentação das Ruas: Araras e Andorinhas;	400.000,00
Convênio 29983/2022: Pavimentação das Ruas: Travessa Peri, Ubá, Lourenço Bueno de Camargo Filho e Honduras;	1.000.000,00
Convênio 22918/2022: Construção da Casa SP Afro Brasil;	765.000,00
Convênio 21903/2022: Construção da Casa da Mulher;	765.000,00
Convênio 33911/2022: Construção calçada acessível;	250.000,00
Convênio 36425/2022: Transferência de equipamento (Carro 4x4) para a Defesa Civil;	300.000,00
Convênio 29383/2022: Transferência de equipamento (Aparelhos para academia adaptada instalada no CSU);	45.733,60
Convênio 37158/2022: Transferência de equipamento (Van adaptada);	351.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

Convênio 24730/2022: Construção de Muro de Contenção nas Ruas: Batuíra (Trecho final) e Marechal Artur Costa e Silva;	600.000,00
Convênio 30739/2022: Aquisição de 2 drones para a Segurança Cidadã;	80.000,00
Convênio 042444/2022: Pavimentação Rua Natal;	500.000,00
Convênio 039768/2022: Pavimentação de Viela na Rua Adão Manoel;	100.000,00
Convênio 038702/2022: Emenda especial para projeto voltado para a primeira infância;	180.000,00

OBRAS

De acordo com Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria de Obras compreendendo o período de **01/01/2022 a 30/04/2022**, o fluxo de demandas e atendimentos da Pasta, atendidos pelos 67 servidores que a compõem (dentre estes 41 efetivos, 14 comissionados e 12 estagiários), qual seja:

- **45 ofícios** referentes ao Ministério Público contendo assuntos pertinentes a Processos, Inquérito Civil, Notícia de Fato, Ficha de Atendimento e Ação Civil Pública, os quais foram respondidos em sua totalidade.

Em relação às requisições da Câmara Municipal, até o presente momento temos:

Câmara Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

Levantamento Entrada Ofícios da Câmara Municipal		
Vereadores	**Total de entrada de ofícios**	**Serviços executados**
Adicio Barbosa	2	01
Adriano Fernandes	130	48
Agnaldo Vidali	58	27
Anderson Barbosa	46	25
Edson Nepumuceno	32	15
Jailton Santos	10	01
Jair Sene	6	01
João Nelson	212	122
João Raposo	86	54
Jorge Gabriel	3	01
Márcia Della Torre	153	55
Rodrigo Marrone	62	24
Total	800	374

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

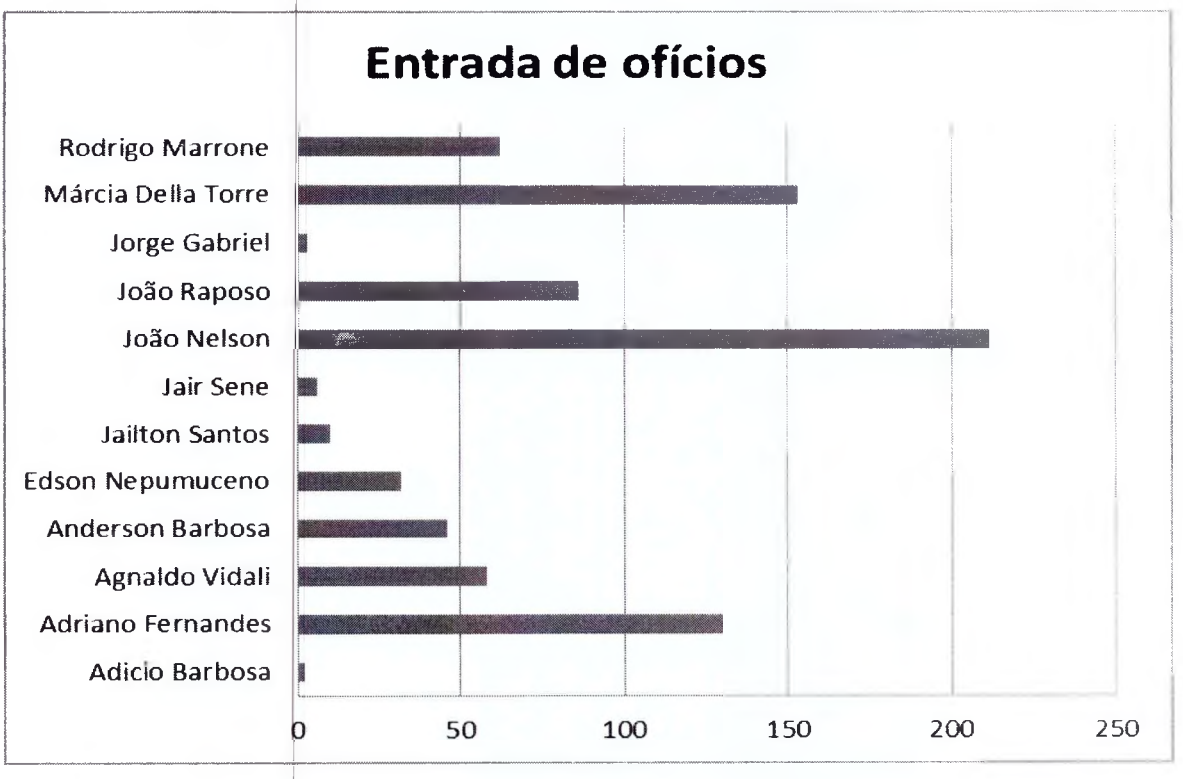

- Em relação às requisições do Gabinete da Prefeita, foram registrados **107 registros;**
- Em relação às requisições do Tribunal de Contas, foram **15 registros;**
- Em relação às requisições da Ouvidoria, foram **13 registros;**
- Em relação a compras e serviços, atualmente temos **22 atas e 38 contratos** em vigência;
- Em relação ao atendimento a munícipes, temos **468 atendimentos** realizados na recepção da secretaria, no período compreendido entre **01/01/2022 e 30/04/2022.**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

EDUCAÇÃO

A equipe da empresa terceirizada Asservo Multisserviço executa serviço de manutenção preventiva e corretiva a todas as Unidades Escolares da rede municipal de Francisco Morato.

A equipe da empresa terceirizada Guima Conseco executou o treinamento aos funcionários de limpeza das Unidades Escolares.

Segue para registro o cronograma do Treinamento aos colaboradores:

- Data: 07/01/2022 – sexta-feira;
- Carga horária 4 horas;
- 2 turmas , turma 1 das 9h às 12h , turma 2 das 13h às 16h;
- 130 participantes (equipes de limpeza e jardinagem);
- Local: Auditório Prefeitura de Francisco Morato.

Temas comportamentais:

1. Postura Profissional: Comunicação, trabalho em equipe, comprometimento;
2. Segurança do Trabalho , utilização correta do uniforme e higienização;
3. Imagem pessoal - Redes sociais: atenção e cuidado no uso, postagem, fotos, comentários (tik tok, facebook, youtube, twiter) etc;
4. Papéis e responsabilidades (limites do escopo de trabalho, não fazer serviços fora das atividades previstas para o cargo).



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

Temas técnicos:

1. Limpeza profissional: contaminação cruzada, técnicas de limpeza de superfícies e banheiros.

Temas administrativos:

1. Regras de advertências;
2. Atestados e declarações: regras para acompanhamento de consulta de filhos;
3. Normas sobre as férias = seguir calendário escolar;
4. Necessidade de avisar com antecedência sobre consultas agendadas, tanto para o encarregado e responsável na escola/turno.

Aquisição de EPI e entrega para os auxiliares de serviços escolares, equipe de Patrimônio e Manutenção: avental de PVC, luvas para limpeza.

Apontamentos destacados pela **II Fiscalização Ordenada de 2022** com o intuito de verificar a situação das Unidades Escolares: **EM. Professora Tânia Fernandes e EM Prefeito José Bezerra Sanches.**

- **EM Profa. Tania Fernandes**:

1. **Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola**, conforme descrito: Portão de entrada de veículos danificado, faltando uma das laterais; Portão de acesso rampa lateral com a grade danificada; Muro frente da escola danificado; Cobertura entrada de água danificado;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

2. **Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola**, conforme descrito: As telhas de barro utilizadas na escola se soltam com o vento e a chuva, sendo necessário manutenção constante para reposicionamento ou troca das danificadas, causando infiltrações nas salas da diretoria e em algumas salas de aula;

3. **Foram verificadas desconformidades nas paredes da Escola,** conforme descrito: Parede diretoria danificado;

4. **Foram verificadas desconformidades no piso da Escola**, conforme descrito: Piso próximo a entrada da quadra e a rampa de acesso danificado;

5. **Não há AVCB** - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na Unidade Escolar visitada;

6. **A unidade escolar não possuía extintores de incêndio;**
7. Foram verificadas as seguintes desconformidades aparentes na quadra: **Porta e grades danificadas; Falta cesta de basquete;**

8. A unidade escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche;

9. A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.;

10.Não há computadores para uso dos professores;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

11.Há computadores danificados ou não operacionais na escola.;

12. A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;

13.Havia alunos que não estavam trajando uniformes escolares na escola, conforme descrito: Não foi adotado uniforme escolar.;

14.A fiscalização lez as seguintes anotações: Área/terreno que pertence à escola sem acesso; Acesso externo ao disjuntor de entrada de energia sem cadeado.

Em comparação aos apontamentos efetuados na FO-IV de 2021, os itens 1, 5, 7(parcial), 9, 11 e 12 permanecem em desconformidade nesta inspeção. Os demais apontamentos da FO-IV de 2021 não relacionados na listagem desta inspeção foram regularizados.

- **Pref. José Bezerra Sanches**:

1. Foram verificadas desconformidades na entrada da Escola, conforme descrito: Observa-se na foto que o interfone foi arrancado da parede;

2. **Foram verificadas desconformidades aparentes nas condições de acessibilidade da Escola**, conforme descrito: Rampa com desníveis e rachaduras e o corrimão existe apenas na parte superior da rampa.;

3. **Foram verificadas desconformidades no telhado da Escola**, conforme descrito: Nas fotos se observa sinais de infiltração na parede externa da escola, devido a problemas na calha que não percorre todo o telhado e apresenta

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

vazamentos que escorrem pela parede. Além disso, há encanamentos dos terrenos vizinhos que desaguam na mesma parede, agravando o problema. Por fim, a canaleta de escoamento ou não foi concluída e encontra-se soterrada.;

4. **Foram verificadas desconformidades no piso da Escola**, conforme descrito: Observa-se nas fotos que há rachaduras e desníveis no piso. Ademais, a proximidade com salas de aula e o escorregador aumentam a probabilidade de acidentes com crianças.;

5. Falta de papel higiênico nos banheiros inspecionados;

6. Falta de papel toalha nos banheiros inspecionados;

7. **Ventilador(es) quebrado(s) nas salas de aula inspecionadas;**

8. A unidade escolar não possui quadra esportiva;

9. A unidade escolar fornece aos seus alunos apenas merenda seca e lanche;

10.O cardápio do dia não estava fixado em local visível;

11.As portas e janelas das áreas de armazenamento dos alimentos não possuíam telas milimetradas;

12. **Os livros/apostilas não estavam guardados em locais adequados**, conforme descrito: Livros empacotados guardados em cima de bancada, nos fundos de sala de aula, embora houvesse armários vazios na mesma bancada.;



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

13. A escola NÃO possui laboratórios ou sala de informática com computadores para os alunos.;

14. A rede pública não distribui uniformes escolares na escola;

15. **A fiscalização fez as seguintes anotações**: As fotos demonstram que dois extintores deveriam permanecer em parede contígua à cozinha e outros dois perto das Salas de Aula e da Diretoria. Apesar disso, os quatro extintores estavam no chão na parede ao lado da Diretoria. Em comparação aos apontamentos efetuados na FO-IV de 2021, os itens 8, 10, 13 e 14 permanecem em desconformidade nesta inspeção. Os demais apontamentos da FO-IV de 2021 não relacionados na listagem desta inspeção foram regularizados.

Segue para registro as respostas referente aos apontamentos:

EM. PROF. TÂNIA FERNANDES

Item 1- Serviço executado;

Item 5- Está em andamento a contratação de empresa para execução de serviço;

Item 7- O serviço realizado foi destruído pelos usuários. Devemos adequar o orçamento municipal para execução do reparo dos mesmos;

Item 12- A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Morato não fornece Uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, porém está em fase de estudo/levantamento o fornecimento em parceria com a FUNAP, Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel".

EM. PREF. JOSÉ BEZERRA SANCHES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

Item 8- Espaço prejudicado. Não há espaço suficiente para construção da quadra.

Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – FUSBEMO

No primeiro quadrimestre de 2022 o Fundo de Previdência Social – Fusbemo apresentou os seguintes dados:

Contabilidade e Tesouraria:

- Receitas orçamentárias arrecadadas foram de R$ 16.034.524,72 (dezesseis milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Sendo distribuída da seguinte forma:

R$ 9.458.805,79 (contribuições – segurados e patronal);

R$ 219.876,99 (Dividendos dos investimentos);

R$ 6.355.841,94 (Aportes).

- **Despesas orçamentárias realizadas** pelo Fusbemo foram de R$ 12.292.853,89 (doze milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). As distribuições das despesas foram de:

R$ 899.436,12 Administrativo (Despesas com pessoal; despesas com fornecedores, matérias de consumo;

R$ 11.393.417,77 (Benefícios, aposentadorias e pensões).

- **Aplicações e Investimentos:** O Fundo de Previdência encerrou o 1º quadrimestre de 2022 com um saldo de R$ 210.119.676,99 aplicados, divididos em:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

R$ 199.650.174,32 (Previdenciário),

R$ 1.384.499,04 (Financeiro)

R$ 9.085.003,63 (Administrativo).

- Os Fundos de Investimentos em renda fixa, variável e imobiliário tiveram um retorno positivo de R$ 6.078.554,91 conforme os extratos de janeiro a abril de 2022, rentabilidades positivas ou negativas que variam de acordo com situação do mercado financeiro.
- Pagamentos de fornecedores estão sendo efetuados dentro do prazo legal.
- Todas as obrigações em relação às contribuições dos segurados e patronais, foram pagas dentro dos prazos legais pela Prefeitura Municipal, Serviço de Assistência Médica (Same) e Câmara Municipal.

Folha de Pagamento	
Aposentadoria e Pensões (1° Quadrimestre 2022)	
Aposentadoria idade e tempo de contribuição	11
Aposentadoria Especial Professor	06
Aposentadoria Especial	03
Aposentadoria Idade	05
Total Aposentadorias	**25**
Pensão Vitalícia	**04**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

- O Fundo de Previdência encerrou o primeiro quadrimestre com 589 aposentados e 184 pensionistas cadastrados e recebendo seus benefícios regularmente sem atrasos.
- Todas as aposentadorias são homologadas pelo Tribunal de Contas SP e publicadas na Imprensa Oficial do Município.
- Foi concedido pela Prefeitura Municipal **reajuste salarial de 9,00%** para os servidores ativos e também inativos e pensionistas, conforme Lei Complementar nº 348/2021. Já os inativos e pensionistas que são do ente de **origem da Câmara** Municipal tiveram um reajuste de **10,06%**, conforme Lei nº 3.221/2022

- A formalização e atualização do sistema para atender o E-Social, novas regras e obrigatoriedades para todos os cadastros de inativos e ativos da folha de pagamento.

Crédito Adicional

- Lei nº 3.224/2022 de 11 de fevereiro de 2022 - Abertura de Crédito Adicional Especial - criação de dotações orçamentárias valor total de **R$ 3.520.000,00,** sendo:

  Vale alimentação: R$ 3.500.000,00

  Despesas com Exercícios Anteriores: R$ 20.000,00

- Lei nº 3.229/2022 de 03 de março de 2022 - altera a Lei Municipal nº 3.224 dando nova redação a Lei, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022;
- Registrados contabilmente com os Decreto nº 007 "C"/2022 para o Vale alimentação e Decreto nº 012 "C"/2022 para Despesas de Exercícios Anteriores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos:

- O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Previdência (CMP)** foi prorrogado por mais 2 anos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme Decreto nº 56 "G"/2022 de 12 Abril de 2022.
- As reuniões são realizadas na segunda quarta feira de cada mês, todas as informações discutidas são lançadas em Ata.

COMBATE AO COVID-19

- Desde que foram anunciadas as recomendações do Ministério da Saúde para os estados brasileiros em 13/03/2020, Francisco Morato já se atentou em cumprir as medidas para proteção da população, instituindo já em 14/03/2020 o comitê para construção do Plano Municipal de Ação de Prevenção e Combate ao Covid-19 (Decreto Municipal nº 24"G"/2020).
- Os fluxos de atendimento em áreas essenciais como Saúde, Educação e Assistência Social foram definidos, bem como medidas para a prevenção de contágio pelo Covid-19 no âmbito da administração municipal.
- O atendimento presencial deixou de ser agendado.
- Todas as compras e outras ações da Prefeitura estão sob acompanhamento da Coordenadoria de Controle Interno.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

O Controle Interno sugere que se verifique:

- Solicita informações quanto a implementação do Portal a Transparência do Fusbemo;
- Informações sobre a instituição e implantação da taxa do lixo, e se foi aberta conta bancária específica, ficha de receita, e bem como a quantidade de Lançamentos;

- Informações sobre os membros do Conselho Municipal de Previdência. Quantos são e se está sendo atingido o número mínimo de membros;

- A aplicação na Educação dos percentuais mínimos exigidos por Lei;

- Informações sobre a destinação que será dada aos saldos em conta-corrente dos recursos provenientes do Governo Federal para combate ao COVID-19 repassados a Assistência Social e que poderiam ser utilizados até o término do exercício de 2021, conforme **PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021;**

- Considerando a **LEI MUNICIPAL Nº 2.944, DE 21 DE JULHO DE 2017** que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Francisco Morato, e considerando que o Pregão n.° 001/2022 para Contratação de empresa para fornecimento de 4.377 cestas básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social encontra-se suspenso, solicitamos informações de como será suprida a demanda de insegurança alimentar dos munícipes que procuram os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS de Francisco Morato;

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas vigentes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

Francisco Morato, 30 de abril de 2022.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Presidente

TIAGO SOARES QUINDERÉ TRAVASSOS
Membro

IEDA GONÇALVES
Membro

DANIELA SILVA BONCI
Membro

DENIZE RAFAEL DA LUZ
Membro

MARIA IZABEL APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Membro



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7G-3HKE-81H3-9PPT

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO

Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Controladoria Interna

À Exma. Sra. Prefeita
RENATA TORRES DE SENE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
2º QUADRIMESTRE DE 2022

Nos termos do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, a Comissão Municipal de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 281/2022, de 02/03/2022, apresenta o relatório que segue contendo 25 folhas, com base em questionários sugeridos no manual do Egrégio TCESP, referente ao período de 01 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022.

PLANEJAMENTO

- Não foi ultrapassado o limite de 10% do orçamento para abertura de créditos adicionais suplementares (Lei Orçamentária nº 3.209/2021, de 30/11/2020, Art. 5º, com exceções previstas em seus §§ 1º e 2);
- O Plano Plurianual (PPA) indica, por programa de governo, as metas físicas e os custos dos anunciados projetos e foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações do governo;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) se orienta pelos conteúdos exigidos na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO
DATA: 18/10/22
HORÁRIO: 10h40
VISTO:

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- Quanto ao cumprimento das metas previstas na LOA e o que foi efetivamente executado, ao final do **2º quadrimestre**, o quadro abaixo demonstra:

Despesa	Atualizada	Realizada
Pessoal e Encargos	151.481.092,64	101.544.123,36
Juros e Encargos da Dívida	1.395.000,00	1.385.854,71
Outras Despesas Correntes	154.920.309,73	130.329.867,70
Investimentos	78.552.687,80	35.918.841,98
Amortização	2.600.000,00	1.689.951,76
Reserva de Contingência	417.000,00	0,00

Fonte: Balancete da despesa 2022 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

RECEITA

- O repasse financeiro para a Câmara Municipal obedece à Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29-A e foram efetuados regularmente pelo Executivo no período correspondente, obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido na Lei Orçamentária Anual;
- As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular;
- As aplicações financeiras têm sido realizadas de forma a obter as melhores taxas de rendimento.

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
GABINETE DA PREFEITA
RECEBIDO

DATA:_____
HORÁRIO:_____
VISTO:_____

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

DESPESA

- Os empenhos das despesas foram emitidos de forma prévia;
- Os documentos de suporte da despesa pública estão anexados à nota de empenho;
- O empenho da despesa observa a fonte de Recurso;
- A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas pelas normas, encontram-se arquivados de forma organizada e são assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão;
- A despesa empenhada está classificada de forma adequada;
- As anulações de empenhos estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente;
- As notas de anulações de empenho contêm informações básicas exigidas pelos procedimentos legais;
- O estágio da liquidação da despesa está sendo observado;
- A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos, acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente, com atestado de liquidação da despesa registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, sendo registrada na contabilidade de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis nos sistemas correspondentes;
- Não ocorreram gastos não amparados no princípio da legitimidade ou despesas impróprias;
- No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

ADIANTAMENTO

- A concessão de adiantamento teve origem em requerimento deferido pela autoridade competente e mediante empenho prévio;
- O valor adiantado está dentro dos limites autorizados pela lei por servidor habilitado a receber, de cargo em provimento efetivo, e é movimentado através de conta bancária específica;
- Os adiantamentos concedidos são controlados através de registros contábeis no sistema de compensação;
- As prestações de contas dos adiantamentos foram efetuadas no prazo legal e analisadas e aprovadas pela Contabilidade;
- O Controle Interno emite parecer conclusivo sobre a regularidade da Prestação de Contas, com ciência do Ordenador da Despesa;
- **Não houve despesas impugnadas;**
- No exame da documentação relativa às Prestações de Contas constatando-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERCEIRO SETOR

- Os editais de chamamento público dispõe sobre a vedação de remuneração aos dirigentes das entidades, que cumprem conforme o firmado;

- A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social orienta as OSC para a realização da adequada execução dos Termos de Colaboração e Fomento celebrados;



As prestações de contas das OSC são realizadas mensalmente, como meio de controle dos gastos e correção de eventuais inconformidades na aplicação dos recursos públicos, conforme repasses abaixo:

2º QUADRIMESTRE DE 2022			
TERCEIRO SETOR	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
SÍTIO AGAR I	300.000,00	52.000,00	8.333,30
SÍTIO AGAR	150.000,00	-	-
RECRIE	129.166,65	78.333,35	8.333,30
IECP	358.333,30	8.333,30	8.333,30
APAE	250.000,00	17.466,66	28.055,51
JUSTINA	249.865,22		
IDES	-	203.190,89	15.654,48
PRÓ MORATO	42.545,50		
AZARIAS	496.817,75		
TOTAL	**1.976.728,42**	**359.324,20**	**68.709,89**

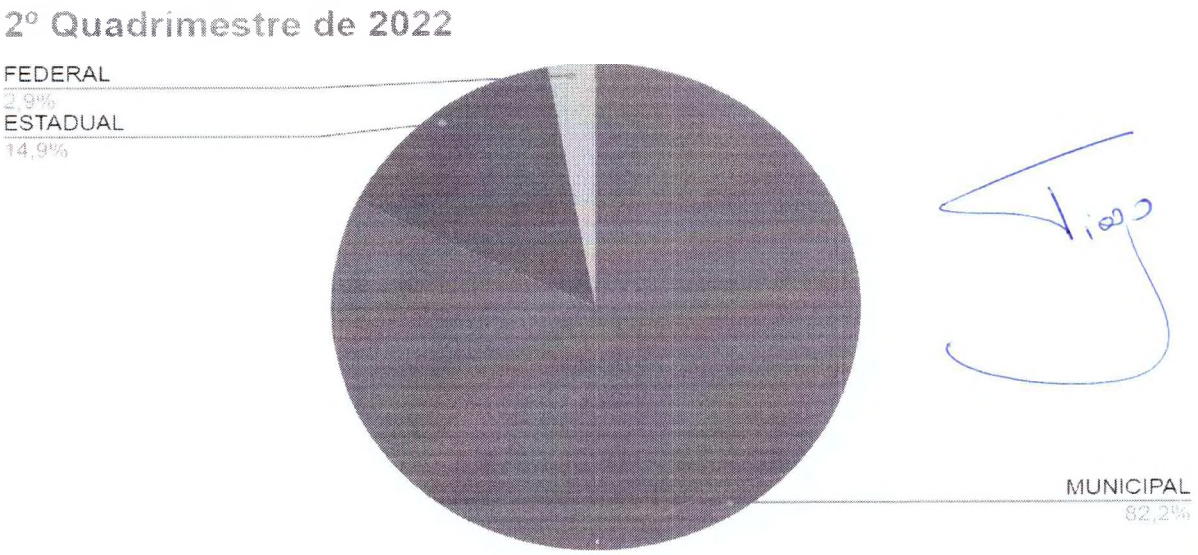

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

PRECATÓRIOS

- O Mapa Orçamentário de 2021 foi pago conforme as mais recentes determinações do Supremo Tribunal Federal – STF;
- A Prefeitura se enquadra no Regime Ordinário;
- Não existem precatórios com vencimento superior a 12 meses.

TRANSPARÊNCIA

- Está em funcionamento o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9° da Lei 12.527/2011);
- A Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como as informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1° da Lei federal nº 12.527, de 2011;
- O Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária são publicados bimestralmente e os Relatórios de Gestão Fiscal são publicados quadrimestralmente na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei nº 131/2009 (Lei da Transparência), além da publicação no Portal de Transparência.

TESOURARIA

- As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais e entregue ao TCE no prazo;



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende o art. 164, § 3.0 da CF;
- Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa;

COMPRAS / LICITAÇÃO

- As licitações foram realizadas com base em requisições e autorizadas pela autoridade competente; nos processos verificou-se aderência entre as requisições apresentadas pela origem e o objeto efetivamente licitado, compreendendo especificações e condições de entrega do objeto ou prestação do serviço;

- Os Editais estão conforme as súmulas 14 a 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Verifica-se que a quantidade de 09 (nove) Convites, 01 (uma) Concorrência Pública, 06 (seis) Pregões Presenciais.

CONVITES - (2° QUADRIMESTRE DE 2022)	VALOR
Convite n.° 007/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aquecedores, bombas e sistemas em geral, das piscinas do CSU. **Situação: Deserto**	-
Convite n.° 008/2022: Contratação de empresa especializada para busca ativa, recadastramento e atualização de cadastro único/CadÚnico e Programa Auxílio Brasil para programas sociais. **Licitação Deserta.**	-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Convite n.° 003/2022: Contratação de empresa para desenvolvimento de WEBSITE dinâmico, com sistema de administração de conteúdo para cadastro de notícias, agenda de eventos, galerias e etc. **Contrato n.° 045/2022** **Empresa: CECON - Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social - EIRELI ME**	172.800,00
Convite n.° 009/2022: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura e drenagem na Viela da Rua Adão Manoel da Silva, jardim olga. Empresa: **PS ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**	-
Convite n.° 010/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos mensais e permanentes de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização do paço; **Situação: Deserto**	-
Convite n.° 012/2022: Contratação de cursos on-line de desenvolvimento em despertar habilidades empreendedoras para geração de renda e mercado de trabalho, para população em situação de vulnerabilidade social. **Contrato n.° 065/2022. Empresa: CECON - CENTRO EDUCACIONAL CONTINUADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI - ME**	174.180,00
Convite n.° 013/2022 - Contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Contrato n.° 066/2022** **Empresa: CEZARTEC SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES LTDA.**	136.900,76

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Convite n.° 014/2022 - Aquisição de materiais esportivos para utilização nas aulas e treinos, pelos alunos e atletas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Empresa: CEZARTEC SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES LTDA.**	76.545,42
Convite n.° 015/2022 - Contratação de empresa especializada em confecção de carnês de IPTU e Taxa de Licença referente ao exercício de 2023. **Contrato n.° 071/2022** **Empresa: EXPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - ME**	151.800,00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - (2° QUADRIMESTRE DE 2022)	VALOR
Concorrência Pública n.° 002/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas das vias públicas: - Estrada do Botujuru - Jardim dos Bandeiras; - Ruas 13,10,09 e 08 - Ligação da alameda francisco morato com a estrada botujuru - Via Parque Morumbi; - Arcilio Federzoni; - Vereador Assis gomes da silva - Jardim Silvia. - **Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**	**11.297.214,11**

PREGÃO PRESENCIAL - (2° QUADRIMESTRE DE 2022)	VALOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Pregão n.° 008/2022: ATA de registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos da frota municipal. **ATA DE REGISTRO N.° 004/2022** **EMPRESA: DR SOLUÇÕES EIRELI**	2.549.713,28
Pregão n.° 008/2022: ATA de registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva de veículos da frota municipal. **ATA DE REGISTRO N.° 005/2022** **EMPRESA: COMERCIAL NEMETH EIRELI**	3.744.990,62
Pregão n.° 009/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para o licenciamento de sistemas aplicativos em plataforma WEB, com os respectivos serviços de implantação. **CONTRATO N.° 064/2022** **EMPRESA: INTER - TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.**	2.640.000,00
Pregão n.° 010/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino. **CONTRATO N.° 062/2022** **EMPRESA: AUTO ONIBUS MORATENSE LTDA.**	13.311.800,00
Pregão n.° 010/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino.	2.074.600,00

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

CONTRATO N.° 063/2022 **EMPRESA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA.**	
Pregão n.° 012/2022: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de alunos e atletas. **ATA DE REGISTRO N.° 006/2022** **EMPRESA: MIRAVAL TRANSPORTE E LOCADORA LTDA.**	4.993.500,00

- Os Contratos acima do limite de remessa ao Tribunal de Contas têm sido sendo enviados ao órgão do controle externo;

- Não houve sanções aplicadas aos contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

- As licitações foram realizadas através de abertura de processos, numeradas, registradas em protocolo próprio, autorizadas pela autoridade competente e publicadas de forma regular;

- As propostas recebidas pela Comissão de Licitação foram recebidas quase em sua totalidade em sessão pública, registrada em ata, assinada pela comissão e licitantes presentes;

- As deliberações da Comissão de Licitação em cada processo foram registradas em atas de sessão interna e assinadas pelos membros;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- O resultado de cada processo de licitação foi homologado e adjudicado pela autoridade competente;

- Constam dos processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação as justificativas cabíveis, parecer da Assessoria Jurídica, comunicação à autoridade competente e publicação no prazo legal;

CONTRATOS

- Os contratos foram formalizados e elaborados de acordo com as normas legais e receberam parecer da Assessoria Jurídica;
- O resumo dos contratos e seus aditivos foram publicados tempestivamente;
- Os contratos foram registrados na Nota de Empenho;
- A execução dos contratos de obras e seus aditivos foram ou estão sendo acompanhados e fiscalizados por profissional habilitado;
- As contratações foram realizadas mediante autorizações expedidas pela autoridade competente com destinação adequada das vias.

ALMOXARIFADO

- É feito controle e fiscalização de entrada e saída de produtos;
- O almoxarifado envia mensalmente o balancete para controle da contabilidade;
- A reposição do estoque é realizada conforme a necessidade de cada departamento e os mesmos são comunicados através do e-mail institucional;
- A conferência de validade dos produtos estocados é realizada mensalmente.

TRIBUTOS / MOBILIÁRIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- Existe sistema integrado com cartórios de registro de imóveis para evitar sonegação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- Não houve falta de contabilização de receita;
- Os bancos conveniados informam através de extratos à Tesouraria a arrecadação diária à Contabilidade do Município;
- Há segregação de funções entre os setores de Lançadoria, Arrecadação, Fiscalização e Contabilidade, inclusive entre as Secretarias;

TRIBUTOS / DÍVIDA ATIVA

- A aplicação de Recursos está de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CMN 3922/10;
- As providências para cobrança amigável que estão sendo tomadas são emissão de cobrança extrajudicial e emissão de cobrança com boleto de recolhimento;
- Os valores inscritos estão sendo contabilizados e sofrem, todo ano, atualização monetária;
- Houve prescrição quinquenal dos créditos abrangidos pela Lei Complementar 327/2018;
- O município não terceiriza a cobrança da Dívida Ativa.

GESTÃO DE PESSOAL

- O percentual gasto da despesa com pessoal encerrou o quadrimestre em **45,08%**, abaixo do prudencial que é de **51,30%;**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal para os ocupantes de cargo efetivo. Para os regimes CLT, obedece às normas instituídas naquele regime como pagamento com no mínimo 2 dias de antecedência;
- No cálculo das férias não estão sendo integradas às horas extras;
- Os horários definidos para todas as áreas e setores;
- Os afastamentos são comunicados em tempo hábil ao setor de Administração de Pessoal;
- Não houve reajuste salarial no 2º quadrimestre de 2022.

PERCENTUAIS OBRIGATÓRIOS

- A Constituição exige que os municípios **apliquem ao menos 25%** de sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação e 15% na Saúde. No **2º quadrimestre** esse percentual ficou em **24,87%** de despesas empenhadas na Educação e **17,21 %** de despesas empenhadas **na Saúde**. Constatamos, portanto, que a aplicação na Educação ficou abaixo do exigido por Lei, iremos, portanto, observar quanto a obrigatoriedade do cumprimento do percentual.

- A Lei nº 14.113, de 25/12/2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27/12/2021, determina que 70% dos recursos do FUNDEB sejam aplicados nos salários do Magistério e 30% nos demais. Os percentuais do FUNDEB **finalizaram o 2° quadrimestre em 92,45% de despesas empenhadas.**

- A Dívida Consolidada Líquida fechou o 2º Quadrimestre de 2022 em **-R$ 117.140.862,94**, correspondendo ao percentual de **-26,01 %**, cujo limite legal é

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

de 120% da Receita Corrente Líquida, consoante os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 40, do Senado Federal.

SETOR DE CONVÊNIOS

- No quadro **Federal**, os convênios contidos no último informe estão em processo de análise e início de execução, nenhum tendo sido apresentada a prestação de contas. No entanto, houve um novo convênio firmado com o objetivo de **"Gratuidade das pessoas Idosas no Transporte Publico"**, o valor do repasse será definido de acordo com a quantidade de Prefeituras que aderiram ao mesmo e forem aprovadas.

- No quadro **Estadual,** os convênios contidos no último informe não houveram alterações de status. Firmou-se dois novos convênios:

  - FUMEFI/2021 CONTRATO GLOBAL NO VALOR DE R$ 11.297.214,11- O objeto deste convênio é a pavimentação e recapeamento das vias, Estrada do Butujuru, Ruas 13,10, 09 e 08, Arcílio Federzoni e Vereador Assis Gomes da Silva.

  - FUMEFI/2022 CONTRATO GLOBAL NO VALOR DE R$ 12.494.309,87- O objeto deste convênio é a pavimentação e recapeamento das vias, Rua Lázaro Cláudio de Oliveira, Rua Caminho Estância Belém, Rua Allan Kardec, Avenida Clorinda Bordin de Oliveira, Rua João Paulo I (trecho), Rua Paulo VI, Avenida Salvador e Avenida Ouro Preto (Trecho).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

OBRAS

De acordo com Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria de Obras compreendendo o período de **01/05/2022 a 31/08/2022**, o fluxo de demandas e atendimentos da Pasta, atendidos pelos 69 servidores que a compõem (dentre estes 43 efetivos, 14 comissionados e 12 estagiários), qual seja:

- **29 ofícios** referentes ao Ministério Público contendo assuntos pertinentes a Processos, Inquérito Civil, Notícia de Fato, Ficha de Atendimento e Ação Civil Pública, dos quais 27 foram respondidos e 2 aguardam vistoria.

Em relação às requisições da Câmara Municipal, até o presente momento temos:

Câmara Municipal		
Levantamento Entrada Ofícios da Câmara Municipal		
Vereadores	**Total de entrada de ofícios**	**Serviços executados**
Adicio Barbosa	05	-
Adriano Fernandes	77	25
Agnaldo Vidali	79	20
Anderson Barbosa	42	26
Edson Nepumuceno	25	15
Jailton Santos	14	07
Jair Sene	5	03
João Nelson	150	67
João Raposo	56	28

Jorge Gabriel	6	02
Márcia Della Torre	48	15
Rodrigo Marrone	45	
Total	552	



- Em relação às requisições do Gabinete da Prefeita, foram registrados **26 registros;**
- Em relação às requisições do Tribunal de Contas, foram **08 registros;**
- Em relação a compras e serviços, atualmente temos **12 atas e 24 contratos** em vigência;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- Em relação ao atendimento a munícipes, temos **306 atendimentos** realizados na recepção da secretaria, no período compreendido entre **01/05/2022 e 31/08/2022.**

Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato – FUSBEMO

No segundo quadrimestre de 2022 o Fundo de Previdência Social – Fusbemo apresentou os seguintes dados:

Gestão do Fusbemo

- Conforme portaria nº 661/2022 de 01 de julho de 2022, fica designado como Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato o funcionário público José Carlos Couto da Silva, pelo período de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Contabilidade e Tesouraria:

- Receitas orçamentárias arrecadadas foram de R$ 21.636.637,23 (vinte e um milhões seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). Sendo distribuída da seguinte forma:

Contribuições – segurados e patronal	R$ 11.567.364,87
Dividendos dos investimentos	R$ 2.084.866,76
Aportes	R$ 7.984.405,60
Total	R$ 21.636.637,23

Total de Receita arrecadada até o final do segundo quadrimestre de 2022 foi de R$ 37.671.161,95.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- Despesas orçamentárias realizadas pelo Fusbemo foram de R$ 14.277.763,39 (quatorze milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos). As distribuições das despesas foram de:

Administrativo (Despesas com pessoal; despesas com fornecedores, matérias de consumo)	R$ 273.258,25
Benefícios, aposentadorias e pensões	R$ 13.100.605,14
vale alimentação pago para os inativos e pensionistas o repasse é feito pela Prefeitura Municipal	R$ 903.900,00
Total	R$ 14.277.763,39

Total de despesa paga até o final do segundo quadrimestre de 2022 foi de R$ 26.570.617,28

- Aplicações e Investimentos: - O Fundo de Previdência encerrou o 1º quadrimestre de 2022 com um saldo de R$ 219.753.448,66 aplicados, divididos em:

Previdenciário	R$ 209.448.186,91
Financeiro	R$ 1.430.009,97
Administrativo	R$ 8.875.251,78
Total	R$ 219.753.448,66

Prefeitura do Município de Francisco Morato

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- Os Fundos de Investimentos em renda fixa, variável e imobiliário tiveram um retorno positivo de R$ 2.844.044,05 conforme os extratos de maio a agosto de 2022, rentabilidades positivas ou negativas que variam de acordo com situação do mercado financeiro.

- Pagamentos de fornecedores estão sendo efetuados dentro do prazo legal.

- Todas as obrigações em relação às contribuições dos segurados e patronais, foram pagas dentro dos prazos legais pela Prefeitura Municipal, Serviço de Assistência Médica (Same) e Câmara Municipal.

Crédito Adicional

- Decreto nº 049 "C"/2022 - suplementação de dotação orçamentária para pagamento de benefícios do Grupo Previdenciário, valor de R$ 85.000,00.
- Decreto nº 056 "C"/2022 - suplementação de dotação orçamentária para pagamento de benefícios do Grupo Financeiro e do Grupo Previdenciário, valor total de R$ 716.000,00.

Conselho Municipal de Previdência

Conforme as portarias nº 491, 701, 702 e 703/2022 ficam nomeados os 5 membros do Conselho Municipal de Previdência Social:

- **Representantes dos Funcionários efetivos**

Sergio Eduardo de Jesus Aureliano



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Sidiney Rivero Quintero

- Representante do Serviço de Assistência Médica – Same

Márcia Maria de Jesus Silva

- Representante do Poder Legislativo

Romildo Silva Gomes

- Representante dos Inativos e Pensionistas

José Vitor Pereira

Benefícios	
Aposentadoria e Pensões (2° Quadrimestre 2022)	
Aposentadoria idade e tempo de contribuição	15
Aposentadoria Especial Professor	08
Aposentadoria Invalidez	01
Aposentadoria Idade	12
Total Aposentadorias	**36**
Pensão Vitalícia	**05**

- O Fundo de Previdência encerrou o segundo quadrimestre com 620 aposentados e 185 pensionistas cadastrados e recebendo seus benefícios regularmente sem atrasos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

- Todas as aposentadorias são homologadas pelo Tribunal de Contas SP e publicadas na Imprensa Oficial do Município.

O Controle Interno sugere que se verifique junto a:

- Informações sobre os membros do Conselho Municipal de Previdência. Quantos são e se está sendo atingido o número mínimo de membros;

Secretaria Municipal de Educação

- No **2º quadrimestre** o percentual de aplicação no ensino ficou em **24,87%** de despesas empenhadas na Educação. Constatamos, portanto, que a aplicação na Educação ficou abaixo do exigido por Lei, iremos, portanto, observar quanto a obrigatoriedade do cumprimento do percentual.

- Considerando o IEG-M, em relação a demanda não atendida de 507 vagas no Ensino Infantil creche, qual providência está sendo tomada para no exercício de 2022 haver atendimento dessa demanda.

- Se as contas do Transporte Escolar de 2021 e 2022, bem como prestação de contas do PNAE do exercício de 2021, foram prestadas observado o prazo previsto em lei e se houve apontamentos dos órgãos responsáveis pela avaliação da prestação de contas.

- Se a Secretaria Municipal de Educação, dispõe de informações se todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuem Auto de Vistoria do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de 2022, em atenção ao Decreto Estadual n.º 63.911/2018.

- Em atenção a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, se há previsão para divulgação na imprensa oficial das atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Considerando a Lei Estadual n.° 13.242, de 08.12.2008 e Resolução SEDS-002 de 10.03.2020, publicado no DOE de 11.03.2020, solicitamos que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social encaminhe cópia da ATA de aprovação pelo CMAS da prestação de contas do **exercício de 2021** das contas vigentes e reprogramadas da Proteção Social Básica, Média e Alta complexidade. dos recursos do Fundo Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

- Considerando a contratação pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de empresa especializada para busca ativa para recadastramento e atualização do CADÚNICO no valor de R$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), se está sendo executado o serviço, as metas de atendimento e se há previsão de redução do tempo de espera das famílias para fazerem sua inscrição no CADÚNICO.

- Se o CRAS,CREAS, C.POP e Conselho Tutelar possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido no exercício de 2022, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- Considerando a contratação de Organização Social (O.S) pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio do contrato n.°41/2022 no valor de R$ 1.508.160,00 (um milhão quinhentos e oito mil cento e sessenta reais), se está sendo feita a prestação de contas e acompanhamento da execução do plano de trabalho.Conforme Lei Federal n.° 13.019/2014.

- Se a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido no exercício de 2022, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Secretaria Municipal de Governo - Ouvidoria

- Se as informações da Ouvidoria do Município por meio do relatório elaborado passará a constar as providências adotadas pela Administração Pública nas soluções apresentadas, e se todos os relatórios permitem a gravação em vários formatos eletrônicos, em atenção a Lei Federal nº 12.527/2011.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- Em atenção ao **COMUNICADO GP Nº 47/2022** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a expedição dos ALERTAS de que trata o parágrafo 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal relativos ao terceiro bimestre (RRO) do ano de 2022.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Secretaria Municipal de Cultura

- Se a Secretaria Municipal de Cultura possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido no exercício de 2022, em atenção ao Decreto Estadual nº 63.911/2018.

É o breve relatório que se lavra, no estrito cumprimento das normas vigentes.

Francisco Morato, 30 de setembro de 2022.

DANIEL MARCOS FERREIRA
Presidente

TIAGO SOARES QUINDERÉ TRAVASSOS
Membro

IEDA GONÇALVES
Membro

MARIA IZABEL APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Membro

DANIELA SILVA BONCI
Membro

DENIZE RAFAEL DA LUZ
Membro

MÔNICA DOS SANTOS CAVALCANTE
Membro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU6B-E6GD-6IT9-2ZGY

Resultado da Educação

Foram definidas como prioridades para a área da Educação

Ordem	Ação	ODS
1ª	Acabar com a lista de espera de vagas em creche; Ampliação e continuidade do Programa Mãos à Obra na Escola: com o aprimoramento, manutenção preventiva corretiva das unidades escolares, construção, reforma e ampliação de novas escolas e cobertura de quadras.	ODS 4 Metas: 4.1, 4.2 e 4.3
2ª	Implantar a Política de Educação Bilíngue, como projeto piloto em escola de referência (infantil e fundamental), com professor bilíngue, instrutor e/ou professor de LIBRAS, escolas com referências para matrícula de alunos com surdez/Deficiência Auditiva.	ODS 4 Metas: 4.5 e 4.a
3ª	Equipar as salas de recursos multifuncionais, fortalecendo o trabalho do Atendimento Educacional Especializado.	ODS 4 Meta: 4.5
4ª	Fortalecer e ampliar a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação.	ODS 4 Meta: 4.c
5ª	Oferecer uniforme escolar para as crianças a partir de 4 anos de idade da rede municipal de ensino.	ODS 4 Metas: 4.1, 4.2 e 4.3

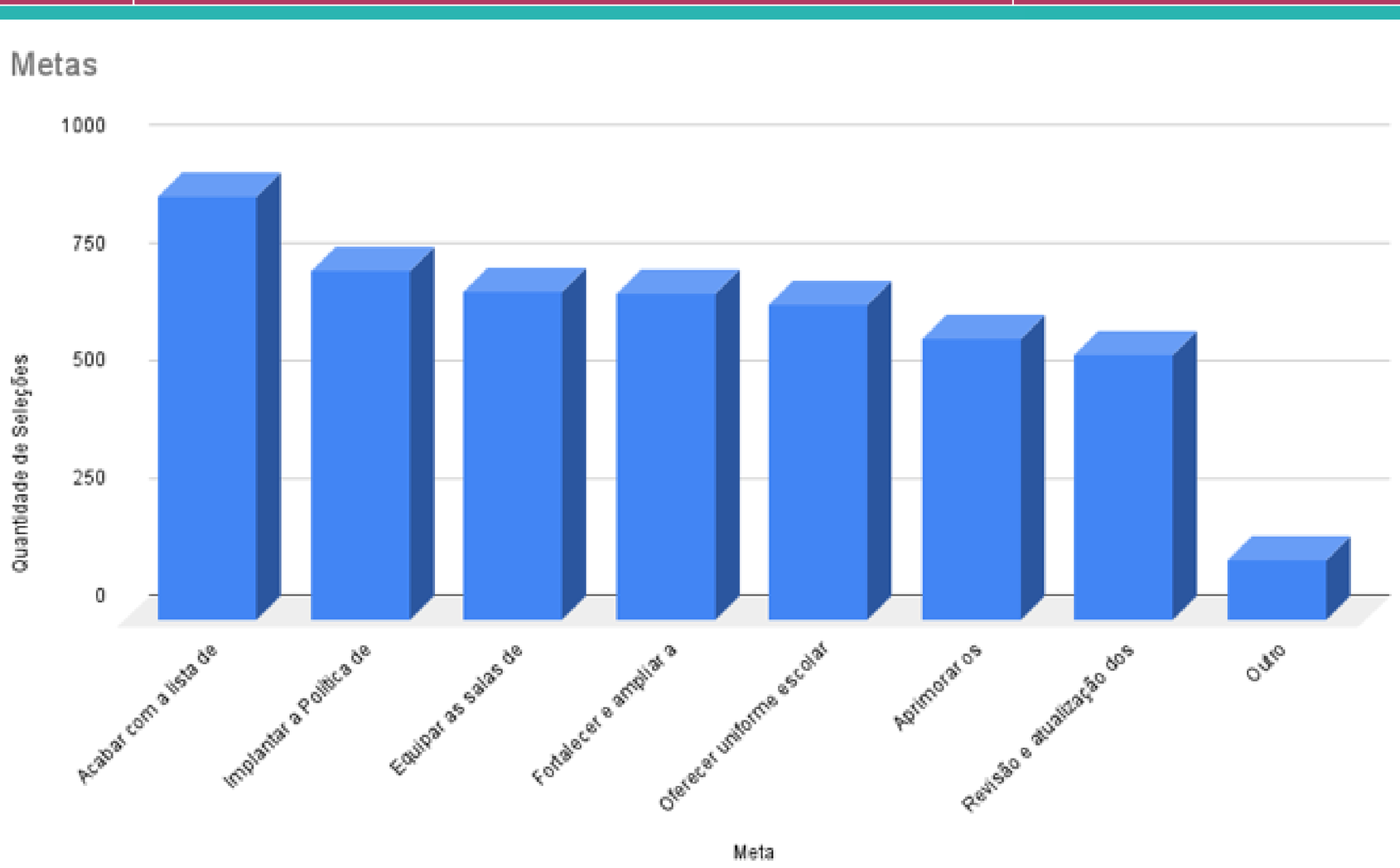

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU7F-D1S0-70S1-41SN

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	6	6
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Obra executada	UNIDADE	1	1
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Obra executada	UNIDADE	1	1
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	6	6
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	2004	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	Contribuição Realizada	UNIDADE	1	1
2	GESTÃO E GOVERNANÇA	2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	Ações da GCM realizadas	DEPARTAMENTO	1	1
3	CIDADE SOLIDÁRIA	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
3	CIDADE SOLIDÁRIA	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	1	1
4	GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	6	6
4	GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	6	6
5	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	5	5
5	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	5	5
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	1	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	Pagamentos realizados	UNIDADE	2	2
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	2	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	Pagamentos realizados	PROCESSO	100	100
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	3	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Contribuição realizada	PERCENTUAL	1	1
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	8	8
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	8	8
6	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL	2005	PREVIDÊNCIA A VEREADORES	Benefícios pagos	BENEFÍCIOS	20	19
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	6	6
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Obra executada	UNIDADE	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1005	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	Ruas e avenidas pavimentadas	PERCENTUAL	25	32
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	1006	CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	2	2
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	6	6
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2006	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR	Resíduos sólidos coletados e destinados	TONELADA	47.000,00	47.765,85
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2007	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Iluminação Pública	UNIDADE	10.350,00	15.456,00
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2025	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	Ações do trânsito realizadas	DEPARTAMENTO	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	Ações da defesa civil realizadas	DEPARTAMENTO	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2034	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	Ações da habitação realizadas	DEPARTAMENTO	1	1
7	DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	2036	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	Zeladoria realizada	METRO QUADRADO	1.700.000,00	1.700.000,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	1	1
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	29	29
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	20	20
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1007	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	Obra Executada	DEPARTAMENTO	1	1
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Obra Executada	DEPARTAMENTO	1	0
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	1008	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Obra Executada	DEPARTAMENTO	1	0
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	ALUNOS	9.000,00	8.865,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	ALUNOS	9.000,00	8.865,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2008	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos atendidos	ALUNOS	13.880,00	12.938,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	ALUNOS	9.000,00	12.938,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU57-JO02-6JE8-3UHC

8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	ALUNOS	13.880,00	12.938,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2009	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	ALUNOS	13.880,00	12.938,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2010	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos atendidos	ALUNOS	3.500,00	4.156,00
8	EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE	2013	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	Alunos atendidos	ALUNOS	22.800,00	22.428,00
9	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	2	2
9	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	1009	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER	Obra executada	UNIDADE	3	0
9	ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	2014	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	Ações esportivas realizadas	DEPARTAMENTO	2	2
10	CULTURA E CIDADANIA	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	2	0
10	CULTURA E CIDADANIA	1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS	Obra executada	UNIDADE	2	0
10	CULTURA E CIDADANIA	2015	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	Ações culturais e turísticas realizadas	DEPARTAMENTO	2	2
10	CULTURA E CIDADANIA	2046	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	Iniciativas de fomento e estímulo à cultura	UNIDADE	1	1
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	Equipamentos Adquiridos	DEPARTAMENTO	6	0
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS	Obra executada	UNIDADE	1	1
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2017	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	Serviços realizados	FUNDO	1	1
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2018	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS	Serviços realizados	FUNDO	1	1
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2019	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	Serviços realizados	DEPARTAMENTO	6	6
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Prevenção e fortalecimento realizados	FAMÍLIA	8.000,00	48.026,00
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Vínculos reconstruídos	FAMÍLIA	3.000,00	6.038,00
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2028	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Defesa e fortalecimento realizados	USUÁRIO	300	102
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2029	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	Fortalecimento realizado	DEPARTAMENTO	6	6
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2030	CONTROLE SOCIAL - CMAS	Ações Executadas	CONSELHO	1	1
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2031	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Alimentação saudável	USUÁRIO	4.500,00	8.827,00
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2032	CONSELHO TUTELAR	Conselho atendido	CONSELHO	2	2
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2035	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	Fortalecimento realizado	DEPARTAMENTO	6	6
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	Departamentos atendidos	DEPARTAMENTO	6	0
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	Departamentos atendidos	DEPARTAMENTO	6	0
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Benefícios realizados	FAMÍLIA	320	290
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	Dados analisados	DEPARTAMENTO	6	0
11	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS	2048	EDUCAÇÃO PERMAMENTE	Formações realizadas	DEPARTAMENTO	6	6
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	PERCENTUAL	0,5	0,5

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU57-JO02-6JE8-3UHC

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
001/2023	JULIA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	Ordinário - Demais Casos (art. 100, caput, e 1º, CF)	0008740-50.2014.8.26.0197	10/09/2019	14/06/2022	118.479,81	122.362,70	0	0	0	0	122.362,70
jan/23	ADRIANA FIORI BARBOZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1001452-29.2017.8.26.0197	25/06/2020	14/06/2022	58.333,03	60.244,76	0	0	0	0	60.244,76
fev/23	TELMA DA SILVA FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1001452-29.2017.8.26.0197	25/06/2020	14/06/2022	58.333,03	60.244,76	0	0	0	0	60.244,76
mar/23	MARIA MARCELA DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1002527-40.2016.8.26.0197	19/11/2020	14/06/2022	47.856,18	49.424,54	0	0	0	0	49.424,54
abr/23	SILENE PINHEIRO DO VALE FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1002266-41.2017.8.26.0197	19/01/2021	14/06/2022	42.971,68	44.379,96	0	0	0	0	44.379,96
1/22-0195252-95.2020.8.26.0500	VICENTE OLIVAS ALBERT	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002459-05.2019.8.26.0197/0002	21/03/2019	06/08/2020	35.798,50	44.647,03	46.319,21	1.672,18	0	46.319,21	0
2020-30-0840-0	MARIA CICERA DE LIMA DUARTE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1,00006E+19	20/01/2016	26/04/2021	45.000,00	66.059,22	81.301,95	15.242,73	0	78.077,41	3.224,54
2020-30-1080-3	LEONCIO FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1,00007E+19	21/01/2016	26/04/2021	45.000,00	65.265,04	76.821,98	11.556,94	0	75.511,80	1.310,18
2/22-0195253-80.2020.8.26.0500	JOSIMAR MOREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	0002459-05.2019.8.26.0197/0001	21/03/2019	06/08/2020	35.798,50	44.647,03	46.319,21	1.672,18	0	46.319,21	0
ROT1000808-42.2019.5.02.0292	MARIA CRISTINA CARVALHO TIBURCIO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	1000808-42.2019.5.02.0292	16/08/2019	02/09/2021	25.944,07	41.274,61	43.309,57	2.034,96	0	43.309,57	0
						513.514,80	**598.549,65**	**294.071,92**	**32.178,99**	**0,00**	**289.537,20**	**341.191,44**
							261.892,93		**368.835,71**			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU9B-95GY-6H5C-67U2

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0000118-98.2022.8.26.0197/01	Denis Antonio Cunha	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0002196-12.2015.8.26.0197	12/03/2015	17/08/2021	1.258,83	0	1.258,83	1.258,83	0	1.258,83	0
0000272-19.2022.8.26.0197/01	VALDINEI LEME DA SILVA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1002687-89.2021.8.26.0197	27/07/2021	12/11/2021	2.265,55	0	2.265,55	2.265,55	0	2.265,55	0
0000408-50.2021.8.26.0197/02	CARLOS ROBERTO DA SILVA JUNIOR	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1002266-41.2017.8.26.0197	20/06/2017	16/10/2020	3.722,33	0	3.722,33	3.722,33	0	3.722,33	0
0000499-43.2021.8.26.0197/01	Samik Alves Oliveira	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1005626-81.2017.8.26.0197	11/09/2017	28/02/2020	19.821,66	0	19.821,66	19.821,66	0	19.821,66	0
0000674-03.2022.8.26.0197/01	VINICIUS AUGUSTO MORITELLO SILVA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000239-46.2021.8.26.0197	29/01/2021	27/01/2022	13.466,68	0	13.466,68	13.466,68	0	13.466,68	0
0000692-58.2021.8.26.0197/01	NEIVA DE LIMA CASTILHO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1003418-56.2019.8.26.0197	05/09/2019	29/10/2020	3.779,97	0	3.779,97	3.779,97	0	3.779,97	0
0000692-58.2021.8.26.0197/02	MARIANA FERNANDA MARTINS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1003418-56.2019.8.26.0197	05/09/2017	29/10/2020	1.836,79	0	1.836,79	1.836,79	0	1.836,79	0
0000809-49.2021.8.26.0197/01	Maria Isabel Mesquita dos Santos Bispo	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1003007-76.2020.8.26.197	28/10/2020	16/11/2021	847,68	0	847,68	847,68	0	847,68	0
0000972-63.2020.8.26.0197/01	Rita Rocha de Lacerda	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005522-48.2013.8.26.0197	18/07/2013	06/12/2019	31.018,54	0	31.018,54	31.018,54	0	31.018,54	0
0001637-45.2021.8.26.0197/01	Isabella Fuzetti Zampol	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000710-96.2020.8.26.0197	05/03/2020	24/05/2021	1.591,46	0	1.591,46	1.591,46	0	1.591,46	0
0001670-69.2020.8.26.0197/01	PATRICIA DA COSTA ROCHA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1002866-91.2019.8.26.0197	31/07/2019	18/11/2019	709,69	0	709,69	709,69	0	709,69	0
0001761-38.2015.8.26.0197/01	SAMUEL LAURENTINO MAUER DOS SANTOS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0001761-38.2015.8.26.0197	27/02/2015	11/12/2015	400	0	400	400	0	400	0
0001776-31.2020.8.26.0197/01	GASPAR DUARTE E CASTELLON SOCIADADE DE ADVOGADOS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1008384-33.2017..26.0197	20/10/2017	11/12/2019	7.857,02	0	7.857,02	7.857,02	0	7.857,02	0
0001977-57.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1009121-36.2017.8.26.0197	20/11/2017	19/10/2018	1.100,67	0	1.100,67	1.100,67	0	1.100,67	0
0001978-42.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1002067-82.2018.8.26.0197	04/06/2018	15/08/2018	552,15	0	552,15	552,15	0	552,15	0
0001980-12.2019.8.26.0197/01	Maria Aparecida Boaventura Bernardo	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1003824-82.2016.8.26.0197	01/11/2016	19/09/2018	452,6	0	452,6	452,6	0	452,6	0
0001981-94.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001319-84.2017.8.26.0197	11/04/2017	11/07/2017	455,69	455,69	455,69	0	0	455,69	0
0001983-64.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000589-73.2017.8.26.0197	20/02/2017	02/10/2018	445,52	445,52	445,52	0	0	445,52	0
0001985-34.2019..26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000301-91.2018.8.26.0197	02/05/2018	05/10/2018	655,99	0	655,99	655,99	0	655,99	0
0001987-04.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1005161-09.2016.8.26.0197	21/11/2016	29/10/2018	448,33	0	448,33	448,33	0	448,33	0
0001988-86.2019.8.26.0197/01	Maria Aparecida Boaventura Bernardo	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000114-20.2017.8.26.0197	18/01/2017	18/09/2018	451,65	0	451,65	451,65	0	451,65	0
0001989-71.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000610-49.2017.8.26.0197	21/02/2017	12/12/2018	437,03	0	437,03	437,03	0	437,03	0
0001991-41.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001044-38.2017.8.26.0197	27/03/2017	26/09/2018	44.868,00	0	448,68	448,68	0	448,68	0
0001992-26.2019.8.26.0197/01	Maria Aparecida Boaventura Bernardo	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1003009-85.2016.8.26.0197	15/09/2016	09/12/2016	440,89	0	440,89	440,89	0	440,89	0
0002093-63.2019.8.26.0197	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0008981-97.2009.8.26.0197	24/11/2009	03/02/2017	8.539,48	8.539,48	8.539,48	0	0	8.539,48	0
0002141-85.2020.8.26.0197/01	Vera Lucia da Silva Melo	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001551-96.2017.8.26.0197	03/05/2017	28/07/2020	33.000,00	0	33.000,00	33.000,00	0	33.000,00	0
0002195-85.2019.8.26.0197/02	Sergio Antonio dos Santos	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0000366-16.2012.8.26.0197	23/01/2012	07/02/2019	6.937,41	0	6.937,41	6.937,41	0	6.937,41	0
0002198-74.2018.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0004240-77.2010.8.26.0197	01/07/2010	04/12/2017	15.667,17	0	15.667,17	15.667,17	0	15.667,17	0
0002204-81.2018.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0007133.22.2002.8.26.0197	08/05/2003	10/09/2009	2.033,90	0	2.033,90	2.033,90	0	2.033,90	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8O-88L6-6G8L-54JM

0002213-04.2022.8.26.0197/01	DENIS ANTONIO CUNHA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000579-53.2022.8.26.0197	22/02/2022	20/05/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002214-86.2022.8.26.0197/01	DENIS ANTONIO CUNHA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000775-23.2022.8.26.0197	08/03/2022	01/06/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002215-71.2022.8.26.0197/01	ELAINE CRISTINA DA SILVA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000615-95.2022.8.26.0197	23/02/2022	20/05/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002216-56.2022.8.26.0197/01	ELAINE CRISTINA DA SILVA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000626-27.2022.8.26.0197	23/02/2022	20/05/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002313-90.2021.8.26.0197/01	Samuel Laurentino Mauer dos Santos	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0002775-57.2015.8.26.197	26/03/2015	26/11/2015	509,35	0	509,35	509,35	0	509,35	0
0002314-75.2021.8.26.0197/01	SAMUEL LAURENTINO MAUER DOS SANTOS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005118-26.2015.8.26.0197	15/06/2015	27/11/2015	726,98	0	726,98	726,98	0	726,98	0
0002322-57.2018.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0003849-45.1998.8.26.0197	10/02/2005	04/06/2012	360,75	0	360,75	360,75	0	360,75	0
0002324-27.2018.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005173-36.1999.8.26.0197	12/06/2003	04/02/2010	614,36	0	614,36	614,36	0	614,36	0
0002352-92.2018.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005781-34.1999.8.26.0197	22/09/2003	14/05/2013	2.304,98	0	2.304,98	2.304,98	0	2.304,98	0
0002391-84.2021.8.26.0197/01	Antonia Maria dos Santos	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0001230-39.2021.8.26.0197	31/05/2021	14/09/2021	491,09	0	491,09	491,09	0	491,09	0
0002394-10.2019.8.26.0197/02	Ana Claudia da Silva Costa	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0002394-10.2019.8.26.0197	31/07/2017	20/03/2019	1.634,99	0	1.634,99	1.634,99	0	1.634,99	0
0002448-39.2020.8.26.0197/02	Rogério dos Santos	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001225-05.2018.8.26.0197	02/04/2018	23/06/2020	1.500,00	0	1.500,00	1.500,00	0	1.500,00	0
0002496-95.2020.8.26.0197/01	Janeclelia de Paula Leite	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1003717-33.2019.8.26.0197	23/09/2019	20/02/2020	4.955,24	0	4.955,24	4.955,24	0	4.955,24	0
0002597-64.2022.8.26.0197/01	DENIS ANTONIO CUNHA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001279-29.2022.8.26.0197	06/04/2022	30/06/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002659-07.2022.8.26.0197/01	DENIS ANTONIO CUNHA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001109-57.2022.8.26.0197	25/03/2022	15/06/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002710-18.2022.8.26.0197/01	DENIS ANTONIO CUNHA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1001489-80.2022.8.26.0197	22/04/2022	11/07/2022	600	0	600	600	0	600	0
0002918-70.2020.8.26.0197/02	SAMIRA SKAF	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1002503-07.2019.8.26.0197	10/07/2019	10/02/2021	631,79	0	631,79	631,79	0	631,79	0
0003075-39.2003.8.26.0197/03	Erivan Ribeiro	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0003075-39.2003.8.26.0197	03/09/2003	21/02/2008	13.052,81	0	13.052,81	13.052,81	0	13.052,81	0
0003564-17.2019.8.26.0197/01	MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1005616-37.2017.8.26.0197	11/09/2017	09/04/2019	435,73	0	435,73	435,73	0	435,73	0
0003615-92.2000.8.26.0197/01	ANTONIO MORENO NETO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0003615-92.2000.8.26.0197	10/06/2010	01/07/2016	1.006,83	0	1.006,83	1.006,83	0	1.006,83	0
0003710-92.2018.8.26.0197/04	JUCILAINE APARECIDA SANTOS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0902732-03.2012.8.26.0197	13/12/2012	22/03/2018	33.000,00	0	33.000,00	33.000,00	0	33.000,00	0
0003800-472011.8.26.0197/01	DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0003800-47.2011.8.26.0197	14/06/2011	04/10/2017	24.189,32	0	24.189,32	24.189,32	0	24.189,32	0
0004234-70.2010.8.26.0197/01	DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0004234-70.2010.8.26.0197/01		20/04/2022	3.112,04	0	3.112,04	3.112,04	0	3.112,04	0
0004236-40.2010.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0004236-40.2010.8.26.0197	13/07/2010	28/08/2013	12.196,96	0	12.196,96	12.196,96	0	12.196,96	0
0004684-13.2010.8.26.0197/01	DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	000464-13.2010.8.26.0197	30/07/2010	13/11/2014	11.802,69	0	11.802,69	11.802,69	0	11.802,69	0
0004687-65.2010.8.26.0197/01	DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0004687-65.2010.8.26.0197	30/07/2010	06/06/2012	12.558,73	0	12.558,73	12.558,73	0	12.558,73	0
0004692-87.2010.8.26.0197/01	DENISE DE FÁTIMA PEREIRA MESTRENER	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0004692-87.2010.8.26.0197	30/07/2010	16/03/2020	4.604,43	0	4.604,43	4.604,43	0	4.604,43	0
0004956-90.1999.8.266.0197	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0004956-90.1999.8.26.0197	17/05/1999	19/10/2011	1.698,37	1.698,37	1.698,37	0	0	1.698,37	0
0005709-61.2010.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005709-61.2010.8.26.0197	17/09/2010	09/04/2019	5.189,66	0	5.189,66	5.189,66	0	5.189,66	0
0006182-86.2006.8.26.0197/01	ANTONIO MORENO NETO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0006182-86.2006.8.26.0197	10/06/2010	31/08/2018	3.033,94	0	3.033,94	3.033,94	0	3.033,94	0
0008204-49.2008.8.26.0197/02	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0008204-49.2008.8.26.0197	24/10/2008	10/05/2010	3.330,96	0	3.330,96	3.330,96	0	3.330,96	0
0008714-86.2013.8.26.0197/01	Denise de Fatima Pereira Mestrener	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0008714-86.2013.8.26.0197	22/10/2013	26/08/2019	15.220,10	15.220,10	15.220,10	0	0	15.220,10	0
1000168-39.2019.5.02.0292	NATALIA BARBOSA DO NASCIMENTO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000168-39.2019.5.02.0292	15/02/2019	17/12/2019	18.165,93	0	18.165,93	18.165,93	0	18.165,93	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8O-88L6-6G8L-54JM

1000168-39.2019.5.02.0292	PAULO CELSO FONTANA JUNIOR	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	100016-39.2019.5.02.0292	15/02/2019	17/12/2019	895,61	0	895,61	895,61	0	895,61	0
1000414-40.2021.8.26.0197/01	TATIANA ARCANJO PELAGIA NUNES	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000311-38.2018.8.260197	06/02/2018	11/06/2020	23.891,26	0	23.891,26	23.891,26	0	23.891,26	0
1000419-60.2019.5.02.0291	ARIELA ELIZA DA SILVA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000419-60.2019.5.02.0291	25/04/2019	07/07/2020	10.880,61	0	10.880,61	10.880,61	0	10.880,61	0
1000503-61.2019.5.02.0291	HELENA RICCIO MEDEIROS GUALBERTO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000503-61.2019.5.02.0291	13/05/2019	13/05/2021	560,62	0	560,62	560,62	0	560,62	0
1000503-61.2019.5.02.0291	MICHELE SOARES DE SOUZA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000503-61.2019.5.02.0291	13/05/2019	26/01/2021	13.101,98	0	13.101,98	13.101,98	0	13.101,98	0
1000516-60.2019.5.02.0291	KATIA MARA SILVA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000516-60.2019.5.02.0291	17/05/2019	27/05/2020	14.366,58	0	14.366,58	14.366,58	0	14.366,58	0
1000516-60.2019.5.02.0291	PAULO CELSO FONTANA JUNIOR	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000516-60.2019.5.02.0291	17/05/2019	27/05/2020	573,89	0	573,89	573,89	0	573,89	0
1000634-72.2020.8.26.0197/01	ANTONIO MORENO NETO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005116-52.1998.8.26.0197	29/12/1998	29/10/2019	515,89	0	515,89	515,89	0	515,89	0
1000649-02.2019.5.02.0292	ELIO MARTINS	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000649-02.2019.5.02.0292	26/06/2019	28/10/2020	1.500,85	0	1.500,85	1.500,85	0	1.500,85	0
1000649-02.2019.5.02.0292	RAIMUNDA VALDIRENE SALES FEITOSA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1000649-02.2019.5.02.0292	26/06/2019	28/10/2020	15.798,20	0	15.798,20	15.798,20	0	15.798,20	0
1000778-80.2019.8.26.0197/01	ANTONIO MORENO NETO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0005956-28.1999.8.26.0197	10/06/2010	22/11/2018	381,82	0	381,82	381,82	0	381,82	0
1003444-54.2019.8.26.0197/01	MARIANA ABREU BERNARDINO	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	0011534-54.2008.8.26.1097	10/06/2010	30/04/2019	656,52	0	656,52	656,52	0	656,52	0
1003696-86.2021.8.26.0197/01	ELZA RODRIGUES CORDEIRO SOUZA	De Pequeno Valor (§ 3º, art. 100, CF)	1002090-57.2020.8.26.0197	21/08/2020	13/08/2021	9.596,36	0	9.596,36	9.596,36	0	9.596,36	0
						478.310,90	**26.359,16**	**433.891,58**	**407.532,42**	**0,00**	**433.891,58**	**0,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8O-88L6-6G8L-54JM

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	T
0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO								
01.01.01	01.031	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.
01.01.01	01.031	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	340.
01.01.01	01.031	1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	400.
01.01.01	01.031	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	8.412.000,00	10.022.000,00	9.402.000,00	9.509.000,00	37.345.
TOTAL				**8.683.000,00**	**10.293.000,00**	**9.503.000,00**	**9.610.000,00**	**38.089.**
0002 - GESTÃO E GOVERNANÇA								
02.01.01	04.122	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	40.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00	169.
02.01.01	04.122	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.
02.01.01	04.122	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	12.730.000,00	12.548.000,00	13.985.000,00	14.654.000,00	53.917.
02.01.01	04.122	2004	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS	40.000,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00	158.
02.01.03	06.181	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.
02.01.03	06.181	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.
02.01.03	06.181	2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	1.826.000,00	0,00	0,00	0,00	1.826.
TOTAL				**16.206.000,00**	**12.639.000,00**	**14.091.000,00**	**14.764.000,00**	**57.700.**
0003 - CIDADE SOLIDÁRIA								
02.01.02	08.244	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00	86.
02.01.02	08.244	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	370.000,00	480.000,00	407.000,00	425.000,00	1.682.
TOTAL				**390.000,00**	**501.000,00**	**429.000,00**	**448.000,00**	**1.768.**
0004 - GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA								
02.02.01	04.122	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	70.
02.02.01	04.122	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.935.000,00	3.420.000,00	3.215.000,00	3.375.000,00	12.945.
TOTAL				**2.950.000,00**	**3.445.000,00**	**3.230.000,00**	**3.390.000,00**	**13.015.**
0005 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.03.01	04.129	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	30.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00	315.0
02.03.01	04.129	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.555.000,00	6.665.000,00	4.980.000,00	5.220.000,00	21.420.0
TOTAL				**4.585.000,00**	**6.865.000,00**	**5.020.000,00**	**5.265.000,00**	**21.735.0**
0006 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL								
02.04.01	04.123	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,0
02.04.01	04.123	2002	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	23.123.000,00	29.877.000,00	25.144.000,00	26.250.000,00	104.394.000,00
02.04.01	09.274	2005	PREVIDÊNCIA A VEREADORES	940.000,00	978.000,00	1.025.000,00	1.075.000,00	4.018.000,00
02.04.01	28.843	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA	3.750.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	14.750.000,00
02.04.01	28.846	0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.490.000,00	1.150.000,00	1.608.000,00	1.670.000,00	5.918.000,00
02.04.01	28.846	0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	2.500.000,00	2.600.000,00	2.705.000,00	2.815.000,00	10.620.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE

CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática	2022	2023	2024	2025	T
TOTAL	**31.833.000,00**	**39.640.000,00**	**33.522.000,00**	**34.855.000,00**	**139.850**
0007 - DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL					
02.05.01 15.451 1003 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.
02.05.01 15.451 1005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E D	47.608.000,00	47.247.000,00	26.430.000,00	25.484.000,00	146.769
02.05.01 15.451 1006 CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.
02.05.01 15.452 2002 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	11.390.000,00	13.437.000,00	13.264.000,00	14.649.000,00	52.740
02.05.02 15.452 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	650.
02.05.02 15.452 2006 COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR	18.000.000,00	20.000.000,00	19.500.000,00	20.300.000,00	77.800
02.05.02 15.452 2007 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.410.000,00	4.900.000,00	4.862.000,00	5.105.000,00	19.277
02.05.02 15.452 2036 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES	3.500.000,00	3.675.000,00	3.850.000,00	4.000.000,00	15.025
02.05.03 16.482 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.
02.05.03 16.482 2034 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO	455.000,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00	640.
02.05.04 15.452 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.
02.05.04 15.452 2025 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.900
02.05.05 06.182 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.
02.05.05 06.182 2033 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.
TOTAL	**89.288.000,00**	**89.489.000,00**	**68.266.000,00**	**69.898.000,00**	**316.941**
0008 - EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE					
02.06.01 12.365 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	205.
02.06.01 12.365 1007 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	3.105.000,00	21.265.000,00	2.500.000,00	2.704.000,00	29.574
02.06.01 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.850.000,00	10.120.800,00	8.264.000,00	8.775.000,00	34.009
02.06.02 12.361 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	250.000,00	16.000,00	0,00	0,00	266.
02.06.02 12.361 1008 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	5.920.000,00	12.554.000,00	1.492.000,00	1.500.000,00	21.466
02.06.02 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.010.000,00	15.964.200,00	17.095.000,00	18.253.000,00	66.322
02.06.02 12.361 2010 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.400.500,00	13.990.000,00	10.370.000,00	10.915.000,00	44.675
02.06.03 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.800.000,00	68.400.000,00	50.900.000,00	53.600.000,00	216.700
02.06.03 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	46.500.000,00	63.550.000,00	53.550.000,00	57.700.000,00	221.300
02.06.04 12.365 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	950.000,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00	2.160
02.06.04 12.365 2008 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.700.000,00	9.890.000,00	24.600.000,00	25.713.000,00	81.903
02.06.05 12.361 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	1.000.000,00	10.000,00	557.000,00	500.000,00	2.067.0
02.06.05 12.361 1008 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENT	100.000,00	0,00	1.500.000,00	2.663.000,00	4.263.0
02.06.05 12.361 2009 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.050.000,00	10.140.000,00	17.593.000,00	18.324.000,00	61.107.0
02.06.06 12.306 2013 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	9.920.000,00	10.375.000,00	10.830.000,00	11.305.000,00	42.430.0
TOTAL	**179.755.500,00**	**236.290.000,00**	**199.851.000,00**	**212.552.000,00**	**828.448.5**
0009 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA					
02.07.01 27.812 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
02.07.01 27.812 1009 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISM	1.186.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00	2.372.000,00
02.07.01 27.812 2014 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURI	4.705.000,00	7.505.000,00	5.111.000,00	5.331.000,00	22.652.000,00
TOTAL	**5.941.000,00**	**8.141.000,00**	**5.461.000,00**	**5.681.000,00**	**25.224.000,00**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

Resumo do PPA

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	T
0010 - CULTURA E CIDADANIA								
02.08.01	13.392	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	40.000,00	25.000,00	64.000,00	73.000,00	202.
02.08.01	13.392	1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS	50.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00	158.
02.08.01	13.392	2015	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	2.025.000,00	2.717.000,00	2.221.000,00	2.334.000,00	9.297.
02.08.02	13.392	2046	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA	100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00	431.
TOTAL				**2.215.000,00**	**2.855.000,00**	**2.445.000,00**	**2.573.000,00**	**10.088.**
0011 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS								
02.09.01	08.243	2032	CONSELHO TUTELAR	71.000,00	93.000,00	79.800,00	84.000,00	327.
02.09.01	08.244	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	500,00	500,00	500,00	500,00	2.
02.09.01	08.244	1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS	1.500,00	2.335.000,00	1.500,00	1.500,00	2.339.
02.09.01	08.244	2019	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	5.851.500,00	8.258.000,00	6.465.600,00	6.765.500,00	27.340.
02.09.01	08.244	2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.
02.09.02	08.244	2026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	411.500,00	489.000,00	439.050,00	464.000,00	1.803.
02.09.02	08.244	2027	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	817.500,00	971.000,00	934.500,00	952.500,00	3.675.
02.09.02	08.244	2028	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	3.387.500,00	3.523.500,00	3.704.500,00	3.868.500,00	14.484.
02.09.02	08.244	2029	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	2.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00	17.
02.09.02	08.244	2030	CONTROLE SOCIAL - CMAS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.
02.09.02	08.244	2031	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.040.500,00	1.802.500,00	1.106.100,00	1.141.500,00	5.090.
02.09.02	08.244	2035	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB	687.500,00	575.500,00	584.000,00	570.500,00	2.417.
02.09.02	08.244	2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.
02.09.02	08.244	2042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	502.500,00	502.500,00	553.750,00	622.500,00	2.181.
02.09.02	08.244	2047	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	5.750,00	3.000,00	9.600,00	9.100,00	27.
02.09.02	08.244	2048	EDUCAÇÃO PERMAMENTE	5.750,00	4.000,00	9.600,00	8.400,00	27.
02.09.03	08.243	2017	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, A	2.000,00	108.000,00	2.000,00	2.000,00	114.
02.09.04	08.241	2018	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS	1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	15.
TOTAL				**12.800.000,00**	**18.695.000,00**	**13.900.000,00**	**14.500.000,00**	**59.895.**
0012 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								
03.01.01	10.301	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	300,00	300,00	300,00	300,00	1.20
03.01.01	10.301	1004	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE	2.500.200,00	1.600.100,00	300,00	300,00	4.100.90
03.01.01	10.301	2021	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME	78.898.700,00	96.005.700,00	88.605.600,00	91.802.600,00	355.312.60
03.01.01	28.843	0002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS	1.300.100,00	200,00	200,00	200,00	1.300.70
03.01.01	28.846	0003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	429.700,00	478.700,00	445.600,00	426.600,00	1.780.60
TOTAL				**83.129.000,00**	**98.085.000,00**	**89.052.000,00**	**92.230.000,00**	**362.496.00**
0013 - SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS								
04.01.01	04.122	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	715.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00	1.665.000,00
04.01.01	09.272	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00	475.000,00
04.01.01	09.272	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO	1.126.000,00	4.766.000,00	1.271.000,00	1.363.500,00	8.526.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

Programa/Funcional Programática				2022	2023	2024	2025	T
04.01.01	09.272	2023	GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO	26.810.000,00	39.010.000,00	29.211.000,00	30.512.000,00	125.543
04.01.01	09.272	2024	GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO	1.860.000,00	4.672.000,00	2.101.000,00	2.152.000,00	10.785
TOTAL				**30.611.000,00**	**49.348.000,00**	**32.793.000,00**	**34.242.500,00**	**146.994**
0014 - CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL								
02.10.01	06.181	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	400
02.10.01	06.181	2045	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM	0,00	5.736.000,00	2.617.000,00	2.765.000,00	11.118
02.10.02	06.182	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00	85
02.10.02	06.182	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100
02.10.02	06.182	1012	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000
02.10.02	06.182	2033	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL	0,00	1.126.000,00	746.000,00	782.000,00	2.654
02.10.03	15.452	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS	0,00	20.000,00	17.000,00	18.000,00	55
02.10.03	15.452	1003	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100
02.10.03	15.452	2025	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	0,00	4.513.000,00	3.189.000,00	3.346.000,00	11.048
TOTAL				**0,00**	**12.930.000,00**	**6.644.000,00**	**6.986.000,00**	**26.560**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
02.04.01	99.999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.700.000,00	2.000.000,00	1.840.000,00	1.915.000,00	7.455
04.01.01	99.997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.500.000,00	334.000,00	8.500.000,00	9.050.000,00	25.384
04.01.01	99.999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.413.500,00	14.450.000,00	9.653.000,00	10.040.500,00	42.557
TOTAL				**17.613.500,00**	**16.784.000,00**	**19.993.000,00**	**21.005.500,00**	**75.396**
TOTAL				**486.000.000,00**	**606.000.000,00**	**504.200.000,00**	**528.000.000,00**	**2.124.200**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	385.816.500,00	40.512.000,00	487.570.000,00	47.304.000,00	433.848.000,00	44.534.500,00	456.855.000,00	45.700.000,00	1.942.14
1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.784.500,00	113.000,00	76.232.000,00	120.000,00	67.909.000,00	125.000,00	72.480.000,00	130.000,00	276.89
1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	17.217.000,00	0,00	20.312.000,00	0,00	18.983.000,00	0,00	19.932.000,00	0,00	76.44
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	653.500,00	13.000,00	1.297.000,00	75.000,00	708.000,00	13.000,00	738.000,00	13.000,00	3.51
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	98.000,00	0,00	103.000,00	38
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	303.540.500,00	40.285.500,00	374.863.000,00	47.014.000,00	341.150.000,00	44.287.000,00	358.352.000,00	45.442.000,00	1.554.93
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.621.000,00	10.500,00	14.866.000,00	5.000,00	5.098.000,00	11.500,00	5.353.000,00	12.000,00	29.97
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		**385.816.500,00**	**40.512.000,00**	**487.570.000,00**	**47.304.000,00**	**433.848.000,00**	**44.534.500,00**	**456.855.000,00**	**45.700.000,00**	**1.942.14**
2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	53.681.500,00	2.510.500,00	61.871.000,00	800.000,00	20.014.000,00	11.500,00	19.512.000,00	12.000,00	158.41
2.1.0.0.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	14.000,00	11.500,00	12.000,00	12.000,00	7
2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.671.000,00	2.500.000,00	36.871.000,00	800.000,00	20.000.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	133.34
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		**53.681.500,00**	**2.510.500,00**	**61.871.000,00**	**800.000,00**	**20.014.000,00**	**11.500,00**	**19.512.000,00**	**12.000,00**	**158.41**
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	31.497.500,00	0,00	43.720.000,00	0,00	34.378.000,00	0,00	35.937.000,00	0,00	145.53
7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	17.267.000,00	0,00	19.250.000,00	0,00	19.038.000,00	0,00	19.993.000,00	0,00	75.54
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	14.230.500,00	0,00	24.470.000,00	0,00	15.340.000,00	0,00	15.944.000,00	0,00	69.98
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		**31.497.500,00**	**0,00**	**43.720.000,00**	**0,00**	**34.378.000,00**	**0,00**	**35.937.000,00**	**0,00**	**145.53**
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	35.265.000,00	0,00	28.586.000,00	0,00	30.016.000,00	0,00	93.86
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	35.265.000,00	0,00	28.586.000,00	0,00	30.016.000,00	0,00	93.86
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES		**0,00**	**0,00**	**35.265.000,00**	**0,00**	**28.586.000,00**	**0,00**	**30.016.000,00**	**0,00**	**93.86**
7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	28.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.018.0
7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	28.018.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.018.0
TOTAL DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		**28.018.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.018.0**
TOTAL DAS RECEITAS		**442.977.500,00**	**43.022.500,00**	**557.896.000,00**	**48.104.000,00**	**459.654.000,00**	**44.546.000,00**	**482.288.000,00**	**45.712.000,00**	**2.124.200.0**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LJJ-78OG3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.01.00

OBJETIVO:
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PODER LEGISLATIVO,SUAS UNIDADES DE SUPORTE TÉCNI ADMINISTRATIVO PARA ATINGIR MAIOR EFICÁCIA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES,CONF.DISPOSTO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FCO MORATO-RESOLUÇÃO 5/2008.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA TEM O INTUITO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, E COMO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DESEMPENHADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO. ODS PRIORITÁRIO: 8. PROMOVER O CRESCIMENTO ECONÔM SUSTENTADO, INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL, EMPREGO PLENO E PRODUTIVO E TRABALHO DECENTE P TODAS E TODOS; 10. REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES; 11. CIDADE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 16. PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES; 17. PARCERIAS E MEIOS IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 8.8; 10.4; 11.3; 16.6 E 16.7; 16,10; 16B E 17.7

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Proposituras apresentadas	UNIDADE	520,00	52
Quantidade de acessos ao sitio da Câmara	UNIDADE	41.500,00	60.0
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	UNIDADE	130.000,00	150.0
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	UNIDADE	10,00	1
Quantidade de audiências publicas realizadas	UNIDADE	7,00	
Quantidade de pedidos de informações via sic	UNIDADE	0,00	1
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	UNIDADE	20,00	2
Quantidade de sessões realizadas	UNIDADE	19,00	1
Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	UNIDADE	20,00	2
Quantidade de visitantes a Câmara	UNIDADE	15.000,00	20.0

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Proposituras apresentadas	520,00	520,00	520,00	52
Quantidade de acessos ao sitio da Câmara	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,0
Quantidade de acessos as mídias sociais da câmara	135.000,00	140.000,00	145.000,00	150.000,0
Quantidade de atendimentos na ouvidoria	25,00	50,00	75,00	100,0
Quantidade de audiências publicas realizadas	7,00	7,00	7,00	7,0
Quantidade de pedidos de informações via sic	0,00	0,00	0,00	100,0
Quantidade de reuniões de comissões permanentes	20,00	20,00	20,00	20,00
Quantidade de sessões realizadas	19,00	19,00	19,00	19,00

Quantidade de sessões transmitidas ao vivo	20,00	20,00	20,00	20,00
Quantidade de visitantes a Câmara	16.000,00	17.000,00	18.500,00	20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 38.089.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
FORTALECER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM OS CIDADÃOS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENDIMEN PROMOVENDO INFORMAÇÕES E ACOMPANHAM.DAS DEMANDAS DE FORMA EFICIENTE,AMPL. PARTICIPAÇÃO POP.POR MEIO DE PLENÁRIAS E/OU AUD.PÚBL., GARANTINDO INFORMAÇÃO TRANSPARE SOBRE AS METAS E AÇÕES DO GOVERNO.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 16 - P JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.5; 10.3; 11.3; 16.6; 16.7; 16.10 E 16.B

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	60,00	7
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	ACESSOS	22.000,00	25.00
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	UNIDADE	7,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	60,00	70,00	75,00	7
Número mensal de acessos ao Portal de Transparência	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.00
Quantidade de canais de comunicação e divulgação das ações governamentais	7,00	7,00	7,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 57.700.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
MOBILIZAR A SOCIEDADE,POR MEIO DE CAMPANHAS,PARCERIAS, EVENTOS E OUTRAS AÇÕES,VISAND MELHORIA DA QUALID. DE VIDA DA POPUL. EM SITUAÇÃO DE VULNERABIL.,POR MEIO DE UM TRABALHO EQUIPE,CRIANDO PROGR.E AÇÕES VISANDO O RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA,A CAPACITAÇ PROFISS.,A GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO.

JUSTIFICATIVA:
EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SSSSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O REFER PROGRAMA IRÁ AUXILIAR NO ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO PROJETOS SOCIAIS QUE PROPORCIONEM A DIGNIDADE HUMANA. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO I DESIGUALDADES E 17 - PARCERIAIS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS: 1.4; 1.5; 2.1; 2.2; 5.4; 10.2; 17.14; 17.15 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	FAMÍLIA	620,00	75
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	PESSOAS	200,00	25

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Famílias atendidas no Fundo Social de Solidariedade	620,00	670,00	710,00	75
Número de idosos atendidos no Fundo Social de Solidariedade	200,00	220,00	240,00	25

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 1.768.000,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.02.00

OBJETIVO:
ACOMPANHAR E MONITORAR OS PROCESSOS JUDICIAIS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIP AUXILIANDO OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA INTERLOCUÇÃO COM O TRIBUNAL CONTAS E DEMAIS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS, 16 - P JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES METAS ODS: 5.5; 5.1; 5.C; 10.2; 10.3; 11.7; 11.C; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7 E 16

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Departamento Atendido	UNIDADE	4,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024
Departamento Atendido	6,00	6,00	6,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 13.015.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.03.00

OBJETIVO:
IMPLEMENTAR UM POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS COM O INTUITO DE ATRAIR NOVAS INDÚSTRIAS EMPRESAS NA CIDADE, PROMOVENDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. EM PARCERIA COM SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, ADOTAR MEDIDAS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERMEAR COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORMA A OTIMIZAR O TRABALHO DOS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS E FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 09 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 5.1; 5.4; 5.5; 5.C; 8.3; 8.5; 8.A; 9.1; 16.3; 16.6; 16.7; 16.B; 17.1; 17.13; 17.14 E 17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Abertura de novas empresas	UNIDADE	9.820,00	11.7
Departamento Atendido	UNIDADE	5,00	
Fiscalização nas empresas e comércios	UNIDADE	480,00	6
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70,00	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	50,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Abertura de novas empresas	9.820,00	10.500,00	11.000,00	11.7
Departamento Atendido	5,00	5,00	5,00	
Fiscalização nas empresas e comércios	480,00	530,00	600,00	6
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	70,00	70,00	75,00	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	50,00	60,00	70,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 21.735.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
AMPLIAR O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS PROPORC. A FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E A PROFISSIONALIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS,VISANDO O FORTALECI AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO, BEM COMO PROMOVENDO A POLÍTICA DE VALORIZAÇ AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMIN.MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:
COMO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS DEMAIS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, DEVERÁ PERM COM RACIONALIDADE E TRANSPARÊNCIA AS GESTÕES E OS CONTROLES DOS PROCESSOS, DE FORM OTIMIZAR O TRABALHO DAS SECRETARIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, JURÍDICOS FINANCEIROS, PARA O CUMPRIMENTO DE METAS E PRAZOS LEGAIS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇ DA POBREZA, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - EMPREGO DESCENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 16 - PAZ, JUSTIÇ INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 5.1; 5.5; 5.C; 8.8; 10.2; 10.3; 12.12; 12.5; 12.7; 12.8; 16.3; 16.5; 16.6; 16.7; 16.10; 16.B; 17.8; 17.14; 17.17 E 17.18.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Departamento Atendido	UNIDADE	5,00	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	PERCENTUAL	70,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	PERCENTUAL	75,00	9
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	PERCENTUAL	50,00	7

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	5
Departamento Atendido	8,00	8,00	8,00	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Fiscal)	70,00	70,00	75,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM GOV TI)	75,00	75,00	90,00	9
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Planejamento)	50,00	60,00	70,00	7

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 139.850.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.00

OBJETIVO:
O PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE AMPLIAR A POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA N DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE, EXPANDINDO O PREJETO NOVOS CAMINHOS, COM O INTUITO DE GARAN MELHOR CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E FORTALECENDO A POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA:
NAS DÉCADAS DE 80/90, A CIDADE DE FRANCISCO MORATO SOFREU COM O CRESCIMENTO DESORDENA PRINCIPALMENTE, POR MEIO DE LOTEAMENTOS E OCUPAÇÕES IRREGULARES. A CIDADE AINDA POS DIVERSOS PRBLEMAS ESTRUTURAIS, TAIS COMO: RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO, MORADIAS EM ÁREA RISCOS, ENCHENTES, ETC. NESSE SENTIDO, O REFERIDO PROGRAMA ESTÁ PAUTADO NAS META OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030, ZELANDO PELO DESENVOLVIMEN URBANO SUSTENTÁVEL QUE ATENDAM AOS ANSEIOS DA NOSSA POPULAÇÃO. ODS PRIORITÁRIO: (ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 05- IGUALDADE DE GÊNERO, 06 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO, (ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL, 09 - INDÚSTRTIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA, 11 - CIDADES COMUNIDADES SUSTENTÁVIES, 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, 15 - VIDA TERRRESTRE. METAS ODS: 1.2; 1.4; 1.A; 1.B; 5.1; 5.A; 5.C; 6.2; 6.A; 9.1; 11.1; 11.3; 11.4; 11.7; 11.A; 11.B; 12.2; 12.5; 12.6; 12.7; 12.8; 13.1 E 15.9.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Coleta seltiva de resíduos sólidos	TONELADA	0,00	5.00
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	UNIDADE	10.150,00	11.1
Déficit de vias pavimentadas	PERCENTUAL	26,00	2
Frota do transporte coletivo adaptada	PERCENTUAL	100,00	1
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	PERCENTUAL	80,00	9
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	PERCENTUAL	50,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	70,00	9
Índice de esgoto tratado (SEADE)	PERCENTUAL	0,00	7
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	4,00	
Número de castrações de cães e gatos	UNIDADE	0,00	1.0
Revitalização de praças e vielas	UNIDADE	20,00	4

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Coleta seltiva de resíduos sólidos	1.000,00	2.000,00	3.500,00	5.000
Déficit de iluminação pública / pontos luminosos	10.350,00	10.600,00	10.850,00	11.100
Déficit de vias pavimentadas	25,00	24,00	22,00	20,
Frota do transporte coletivo adaptada	100,00	100,00	100,00	100,
Índice de atendimento urbano de esgoto (SEADE)	80,00	85,00	90,00	95,00
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM AMB)	60,00	70,00	75,00	75,00

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	70,00	75,00	75,00	90,
Índice de esgoto tratado (SEADE)	0,00	0,00	70,00	70,
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	4,00	0,00	0,00	0,
Número de castrações de cães e gatos	500,00	750,00	1.000,00	1.000,
Revitalização de praças e vielas	25,00	30,00	35,00	40,

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 316.941.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.06.00

OBJETIVO:
OFERTAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL SERÁ UM D PRINCIPAIS OBJETIVOS DA NOSSA ATUAÇÃO, PROPORCIONANDO UM EDUCAÇÃO QUE CONTRIBUA PAR TRANSFORMAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA NOSSA CIDADE.

JUSTIFICATIVA:
É MUITO IMPORTANTE TER EM MENTE QUE, APESAR DA BUSCA POR EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA S UMA DECISÃO IMPORTANTE, POLÍTICAS PÚBLICAS SÃO RESULTADOS DE DISCUSSÕES E ARTICULAÇ ENTRE DIVERSOS ATORES SOCIAIS. DESSA FORMA, O REFERIDO PROGRAMA TEM O COMPROMISSO C OS OBJETIVOS E METAS DA AGENDA 2030, E, COM O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE DEVER GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DE QUALIDADE E EQUITATIVA, E PROMOV OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA PARA TODOS. ODS PRIORITÁRIO: 0 ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 04 - EDUCAÇÃO QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 08 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA, PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.A; 2.1; 4.1; 4.2; 4.5; 4.7; 4.A; 4.C; 5.1; 5.5; 5.B; 12.2; 12.5; 12.7; 12.8; 13.1; 13.3; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	ALUNOS	297,00	34
Alunos em atividade complementar (contraturno)	ALUNOS	925,00	1.00
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	ALUNOS	3.861,00	5.20
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	ALUNOS	416,00	76
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	ALUNOS	13.190,00	13.15
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	ALUNOS	4.851,00	4.69
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	PERCENTUAL	85,00	9
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	PERCENTUAL	15,00	1
Índice de aprendizado em Matematica / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	228,15	24
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	MÉDIA	213,00	230,
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	MÉDIA	6,20	7,
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	PERCENTUAL	50,00	75,
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	ALUNOS	22.318,00	23.805,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Alunos com Atendimento Educacional Especializado (AEE)	310,00	320,00	330,00	340,
Alunos em atividade complementar (contraturno)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,
Alunos matriculados na rede municipal - Creche	4.190,00	4.520,00	4.850,00	5.200
Alunos matriculados na rede municipal - EJA	700,00	720,00	740,00	76
Alunos matriculados na rede municipal - Ensino Fundamental	13.180,00	13.170,00	13.165,00	13.15
Alunos matriculados na rede municipal - Pré-escola	4.810,00	4.770,00	4.730,00	4.69
Escolas com programas em tempo integral (Ensino Fundamental I)	85,00	88,00	92,00	9
Indicador nutricional (resto ingestão) / percentual	14,00	12,00	11,00	1
Índice de aprendizado em Matematica / média proficiência Prova Brasil	230,00	232,00	236,00	24
Índice de aprendizado em Português / média proficiência Prova Brasil	218,00	224,00	226,00	23
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nos anos Iniciais do Ensino Fundamental	6,20	6,50	6,50	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Educação)	60,00	70,00	75,00	7
Número de alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar.	22.880,00	23.180,00	23.485,00	23.80

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 828.448.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.07.00

OBJETIVO:
CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO ESPORTIVA E DE ATLETAS EM DIVERS MODALIDADES, POR MEIO DE INCENTIVOS E PARCERIAS COM ENTIDADES ESPORTIVAS, VISANDO INSERI MUNICÍPIO NO CENÁRIO ESPORTIVO. PROPORCIONAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARTICIPAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER.

JUSTIFICATIVA:
É PRECISO EVIDENCIAR O ESPORTE E O LAZER COMO PARTE DAS FUNÇÕES E VOCAÇÕES DA CIDA NESSE SENTIDO, MANTER E REESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS SÃO DE EXTRE IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADES FÍSICAS OU PRÁTICAS ESPORTIVAS SEGURAS. DE FORMA, A AMPLIAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA E DE LAZER SE DARÁ POR MEIO IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE ATLETAS E QUE PROPORCION QUALIDADE DE VIDA AOS NOSSOS MUNÍCIPES. ODS PRIORITÁRIO: 03 - SAÚDE E BEM-ESTAR, 04 - EDUCA DE QUALIDADE, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E 11 - CIDADE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS. METAS ODS: 3.4; 3.5; 4.4; 4.7; 4.C; 5.1; 5.5; 5.C; 10.2; 11.3 E 11.7.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Número de Centros Esportivos	UNIDADE	4,00	
Número de cidadãos idosos atendidos	UNIDADE	2.000,00	2.50
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	UNIDADE	4.500,00	7.00
Número de modalidades esportivas ofertadas	UNIDADE	33,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Número de Centros Esportivos	5,00	5,00	6,00	
Número de cidadãos idosos atendidos	2.100,00	2.250,00	2.350,00	2.50
Número de crianças, adolescentes e jovens atendidos	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.00
Número de modalidades esportivas ofertadas	33,00	34,00	35,00	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 25.224.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.00

OBJETIVO:
DEMOCRATIZAR O ACESSO ÀS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, VALORIZANDO E FOMENTAND PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS, BEM COMO APOIANDO E FORMALIZAN PARCERIAS, POR MEIO DE EDITAIS, COM A SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA:
A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO É A AREA RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DAS POLITI PÚBLICAS, VISANDO À DEMOCRATIZAÇÃO, NO ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS CULTURAIS NO MUNICÍ BEM COMO PROMOÇÃO E INCENTIVO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS EM NOSSA CIDADE. ODS PRIORITÁRIO - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO, 11 - CIDADE COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Apoiar projetos culturais / oficineiros	UNIDADE	14,00	2
Lançar editais de fomento cultural	UNIDADE	3,00	
Número de alunos nas Oficinas Culturais	MUNÍCIPES	1.030,00	1.3
Número de Equipamentos Culturais	UNIDADE	3,00	
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	UNIDADE	10.000,00	12.0
Visitantes nos equipamentos culturais	UNIDADE	35.000,00	50.0

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Apoiar projetos culturais / oficineiros	14,00	16,00	18,00	2
Lançar editais de fomento cultural	3,00	4,00	5,00	
Número de alunos nas Oficinas Culturais	1.030,00	1.100,00	1.200,00	1.3
Número de Equipamentos Culturais	3,00	3,00	3,00	
Número de livros no acervo da Secretaria de Cultura e Turismo	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.0
Visitantes nos equipamentos culturais	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 10.088.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.09.00

OBJETIVO:
NOSSO OBJETIVO SERÁ FORTALECER A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, QUE INTEGRE AS AÇÕES DO POD PÚBLICO MUNICIPAL ÀS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJET COMBATER TODAS AS FORMAS DE DESIGUALDADES SOCIAIS, COMBATER A FOME E PROPIC CONDIÇÕES DIGNAS DE VIDA A TODOS OS MORATENSES.

JUSTIFICATIVA:
A ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, É POLÍTICA DE SEGURIDADE SOC NÃO CONTRIBUTIVA, QUE PROVÊ OS MÍNIMOS SOCIAIS, REALIZADA ATRAVÉS DE UM CONJUN INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO NECESSIDADES BÁSICAS. ODS PRIORITÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZERO AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS, 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO. METAS ODS: 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1A; 1B; 2.1; 2.2; 5.1; 5.4; 5.5; 5A; 5B; 5C; 10.2; 12.3; 17.14; 17.15; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	USUÁRIO	508,00	48
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	USUÁRIO	1.485,00	1.48
Benefício de Prestação Continuada - PCD	USUÁRIO	1.403,00	1.40
Benefícios Eventuais	USUÁRIO	312,00	39
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	FAMÍLIA	12.810,00	15.00
Famílias cadastradas - Cadastro Único	FAMÍLIA	28.949,00	35.00
Programa Criança Feliz	USUÁRIO	200,00	20
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	USUÁRIO	205,00	20
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	USUÁRIO	300,00	30
Segurança Alimentar e Nutricional	USUÁRIO	4.377,00	5.47
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	USUÁRIO	3.015,00	1.14
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	FAMÍLIA	3.617,00	1.200
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	FAMÍLIA	7.422,00	12.000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025

Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas (LA e ou PSC)	500,00	490,00	480,00	480,00
Benefício de Prestação Continuada - Idoso	1.485,00	1.485,00	1.485,00	1.485,00
Benefício de Prestação Continuada - PCD	1.403,00	1.403,00	1.403,00	1.403,00
Benefícios Eventuais	320,00	340,00	360,00	390,00
Famílias beneficiárias - Programa Bolsa Família	13.000,00	13.800,00	14.300,00	15.00
Famílias cadastradas - Cadastro Único	29.500,00	31.000,00	33.000,00	35.00
Programa Criança Feliz	200,00	200,00	200,00	20
Quantidade de Pessoas em Situação de Rua no CadÚnico	205,00	205,00	205,00	20
Rede Socioassistencial Privada - Organização da Sociedade Civil (OSC)	300,00	300,00	300,00	30
Segurança Alimentar e Nutricional	4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.47
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.14
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.20
Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 59.895.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 03.01.00

OBJETIVO:
PROMOVER ATENDIMENTO HUMANIZADO E COM DIGNIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS. FORTALEC
PARCERIAS OBJETIVANDO QUALIDADE NOS SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBL
ESPECIFICAMENTE, NA ATENÇÃO BÁSICA E NO ATENDIMENTO DOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA PRIORIZARÁ AS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO CIDADÃO MORATEN
ESPECIALMENTE, NO PERIODO PÓS PANDEMIA. CADA MUNICÍPE DEVERÁ TER ATENDIMENTO HUMANIZA
E SERÁ TRATADO COM DIGNIDADE. ODS PRIOTÁRIO: 01 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA, 02 - FOME ZER
AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, 03 - SAÚDE E BEM ESTAR, 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 17 - PARCERIA
MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO, METAS ODS 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1B; 2.1; 3.1; 3.2; 3.3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 17.16 E 17.17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Cobertura de consultas pré-natal	PERCENTUAL	72,00	8
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	PERCENTUAL	18,68	2
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	PERCENTUAL	50,50	5
Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano	PERCENTUAL	88,70	9
Consultas médicas SUS / habitantes	UNIDADE	1,11	
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	CASOS	1,16	
Incidência de sifilis congenita / casos / 100 mil habitantes	CASOS	6,99	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	PERCENTUAL	60,00	7
Percentual de obitos investigados de mulheres em idade fertil	PERCENTUAL	99,00	9
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	ÓBITOS	12,00	1
Taxa de mortalidade materna / óbitos	ÓBITOS	1,00	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	20
Cobertura de consultas pré-natal	72,00	75,00	78,00	80,
Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	19,00	21,00	23,00	25,
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	50,50	52,00	53,50	55,
Cobertura vacinal da triplice viral no primeiro ano	88,70	90,50	92,50	95,
Consultas médicas SUS / habitantes	1,20	1,30	1,40	1,
Incidência de dengue / casos / 100 mil habitantes	1,15	1,10	1,05	1,00
Incidência de sifilis congenita / casos / 100 mil habitantes	6,50	6,00	5,50	5,00

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Saúde)	60,00	70,00	70,00	75,00
Percentual de obitos investigados de mulheres em idade fertil	99,00	99,00	99,00	99,00
Taxa de mortalidade infantil / óbitos / 1mil	12,00	11,50	11,00	11,00
Taxa de mortalidade materna / óbitos	1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 362.496.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 04.01.00

OBJETIVO:
BUSCAR A GESTÃO, O RECOLHECIMENTO E A APLICAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁR DESTINADAS AO PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PRESENTES E FUTUROS DOS SERVIDORES MUNICIP COMPREENDENDO ESTE UM CONJUNTO DE BENFICIOS QUE GARATAM SUBSISTÊNCIA.

JUSTIFICATIVA:
O REFERIDO PROGRAMA TEM A FINALIDADE DE ZELAR PELOS BENEFÍCIOS PRESENTES E FUTUROS D SERVIDORES MUNICIPAIS. ODS PRIORITÁRIO: 05 - IGUALDADE DE GÊNERO, 8 - TRABALHO DECENT CRESCIMENTO ECONÔMICO E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES. METAS ODS: 5.1, 8.8, 8.10 E 16

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência	BENEFÍCIOS	725,00	84

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Quantidade de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência	755,00	785,00	815,00	84

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 146.994.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL ( ) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO (X)** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.10.00

OBJETIVO:
O PROGRAMA TEM COMO PREMISSA PROTEGER A VIDA E CUIDAR DAS PESSOAS ATRAVÉS DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE, ALÉM AÇÕES DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS DE DESASTRES, BEM COMO CONTRIBUIR PARA U CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA:
O TERMO SEGURANÇA CIDADÃ PREVÊ A PROTEÇÃO DAS PESSOAS EM SENTIDO AMPLO, INCLUINDO NE ABORDAGEM QUESTÕES COMO SEGURANÇA PÚBLICA, SEGURANÇA VIÁRIA, MOBILIDADE E GESTÃO RISCOS DE DESASTRES. CONSIDERANDO SUA COMPLEXIDADE E URGÊNCIA, É FUNDAMENTAL A DEFINIÇ DE INSTRUMENTOS QUE GARANTAM O INVESTIMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ATU ASSERTIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE SEGURA, JUSTA, INCLUSIVA, ACESSÍVEL, RESILIE E SUSTENTÁVEL. DESTA FORMA, O PROGRAMA ATENDE AOS ODS 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚ E BEM-ESTAR; 4- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 7-ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL; REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 11-CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS; 13- AÇÃO CONTRA MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCERIAS E MEIOS IMPLEMENTAÇÃO. METAS: 1.4; 1.5; 3.5; 3.6; 4.7; 5.1; 5.2; 5.4; 7.B; 10.2; 10.7; 11.3; 11.5; 11.6; 11.11; 11.12; 1 16.1; 16.2; 16.4; 16.6; 17.14; 17.16 E 17.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	PERCENTUAL	60,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	PERCENTUAL	70,00	9
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	UNIDADE	4,00	
Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos	UNIDADE	7,00	2

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	
Índice de Efetividade da Gestão Municipal	0,00	70,00	75,00	7
Índice de Efetividade da Gestão Municipal (I-EGM Cidade)	0,00	75,00	75,00	9
Mortes no trânsito (INFOSIGA-SP)	0,00	3,00	2,00	
Quantidade de Intervenções realizadas em áreas de riscos	0,00	12,00	17,00	2

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 26.560.000,00

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) **ALTERAÇÃO ( )** **INCLUSÃO ( )** **EXCLUSÃO ( )**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.04.00

OBJETIVO:
DESTINAR EVENTUAIS CRÉDITOS PARA ABSORVER PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS.

JUSTIFICATIVA:
CONSTITUI-SE PELA DESTINAÇÃO DE CRÉDITOS PARA FORMAÇÃO DE UMA RESERVA QUE IRÁ ABSOR PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICION ODS PRIORITÁRIO: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS E 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇ EFICAZES. METAS ODS: 12.2; 12.5; 12.6; 12.7 E 16.7.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUT
Reserva de Contingência	PERCENTUAL	0,50	

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024
Reserva de Contingência	0,50	0,50	0,50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 75.396.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 340.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1002
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.749,00	1.509,00	1.509,00	1.509,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: GESTÃO DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

AÇÕES

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001
META FÍSICA:	ATIVIDADES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 37.345.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.412.000,00	10.022.000,00	9.402.000,00	9.509.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 169.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	41.000,00	43.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1003
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 80.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 53.917.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
12.730.000,00	12.548.000,00	13.985.000,00	14.654.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE GOVERNO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES: CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2004
META FÍSICA: CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 158.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	30.000,00	43.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 86.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: CIDADE SOLIDÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.682.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
370.000,00	480.000,00	407.000,00	425.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 50.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.500.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.03

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: GESTÃO E GOVERNANÇA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	AÇÕES DA GCM REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.826.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.826.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 70.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.02.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO DO JURÍDICO E DA CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 12.945.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.935.000,00	3.420.000,00	3.215.000,00	3.375.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 315.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
30.000,00	200.000,00	40.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 129

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 21.420.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.555.000,00	6.665.000,00	4.980.000,00	5.220.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8,00	8,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 150.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8,00	8,00	8,00	8,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 104.394.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
23.123.000,00	29.877.000,00	25.144.000,00	26.250.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA ESPECIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 274

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

ATIVIDADES: PREVIDÊNCIA A VEREADORES
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005
META FÍSICA: BENEFÍCIOS PAGOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFÍCIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.018.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
940.000,00	978.000,00	1.025.000,00	1.075.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS DA DíVIDA CONTRATADA
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 14.750.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.750.000,00	5.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0002
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PROCESSO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.918.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.490.000,00	1.150.000,00	1.608.000,00	1.670.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA E FISCAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0003
META FÍSICA: CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 10.620.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.500.000,00	2.600.000,00	2.705.000,00	2.815.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,50	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 7.455.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.700.000,00	2.000.000,00	1.840.000,00	1.915.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, CONSERVAÇÃO OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

CÓDIGO DE PROJETOS: 1005

META FÍSICA: RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25,00	24,00	22,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 146.769.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
47.608.000,00	47.247.000,00	26.430.000,00	25.484.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: CANALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÓRREGOS, CANAIS E RIBEIRÕES
CÓDIGO DE PROJETOS: 1006
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: OBRAS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2002
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 52.740.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
11.390.000,00	13.437.000,00	13.264.000,00	14.649.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 650.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
200.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR/HOSPITALAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2006
META FÍSICA:	RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS E DESTINADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	TONELADA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
47.000,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 77.800.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
18.000.000,00	20.000.000,00	19.500.000,00	20.300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
10.350,00	10.600,00	10.850,00	11.100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 19.277.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.410.000,00	4.900.000,00	4.862.000,00	5.105.000,00

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.02

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2036
META FÍSICA:	ZELADORIA REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA:	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.700.000,00	1.785.000,00	1.875.000,00	1.950.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.025.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.500.000,00	3.675.000,00	3.850.000,00	4.000.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 20.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.03

FUNÇÃO: HABITAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 482

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HABITAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2034
META FÍSICA:	AÇÕES DA HABITAÇÃO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 640.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
455.000,00	75.000,00	55.000,00	55.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.04

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2025
META FÍSICA: AÇÕES DO TRÂNSITO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.900.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.900.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 25.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
25.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.05

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2033
META FÍSICA:	AÇÕES DA DEFESA CIVIL REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 680.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
680.000,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 205.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
200.000,00	5.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1007
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 29.574.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.105.000,00	21.265.000,00	2.500.000,00	2.704.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 34.009.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6.850.000,00	10.120.800,00	8.264.000,00	8.775.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 266.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
250.000,00	16.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1008
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 21.466.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.920.000,00	12.554.000,00	1.492.000,00	1.500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 66.322.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.010.000,00	15.964.200,00	17.095.000,00	18.253.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2010
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 44.675.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.400.500,00	13.990.000,00	10.370.000,00	10.915.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 216.700.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
43.800.000,00	68.400.000,00	50.900.000,00	53.600.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 221.300.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
46.500.000,00	63.550.000,00	53.550.000,00	57.700.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
29,00	29,00	29,00	29,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.160.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
950.000,00	10.000,00	600.000,00	600.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.04

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2008
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
13.880,00	13.890,00	13.905,00	13.915,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 81.903.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
21.700.000,00	9.890.000,00	24.600.000,00	25.713.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
20,00	20,00	20,00	20,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.067.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000.000,00	10.000,00	557.000,00	500.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

PROJETOS: CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1008
META FÍSICA: OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.263.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	0,00	1.500.000,00	2.663.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.05

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2009
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.000,00	9.290,00	9.580,00	9.890,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 61.107.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
15.050.000,00	10.140.000,00	17.593.000,00	18.324.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.06

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: EDUCAÇÃO COM EQUIDADE E QUALIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2013
META FÍSICA:	ALUNOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	ALUNOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
22.880,00	23.180,00	23.485,00	23.805,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 42.430.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
9.920.000,00	10.375.000,00	10.830.000,00	11.305.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 200.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS, DE TURISMO E LAZER
CÓDIGO DE PROJETOS:	1009
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3,00	3,00	3,00	3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.372.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.186.000,00	586.000,00	300.000,00	300.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.07.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2014
META FÍSICA:	AÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 22.652.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.705.000,00	7.505.000,00	5.111.000,00	5.331.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 202.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
40.000,00	25.000,00	64.000,00	73.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1010
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 158.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
50.000,00	8.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CULTURAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2015
META FÍSICA:	AÇÕES CULTURAIS E TURÍSTICAS REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 9.297.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.025.000,00	2.717.000,00	2.221.000,00	2.334.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.02

FUNÇÃO: CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: CULTURA E CIDADANIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

AÇÕES

ATIVIDADES:	FOMENTO E ESTÍMULO A CULTURA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2046
META FÍSICA:	INICIATIVAS DE FOMENTO E ESTÍMULO À CULTURA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 431.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	105.000,00	110.000,00	116.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2032
META FÍSICA:	CONSELHO ATENDIDO
UNIDADE DE MEDIDA:	CONSELHO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	2,00	2,00	2,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 327.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
71.000,00	93.000,00	79.800,00	84.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
500,00	500,00	500,00	500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES SOCIAIS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1011
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.339.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.500,00	2.335.000,00	1.500,00	1.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2019
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.340.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.851.500,00	8.258.000,00	6.465.600,00	6.765.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	ENFRENTAMENTO À COVID 19
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2037
META FÍSICA:	DEPARTAMENTOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2026
META FÍSICA:	PREVENÇÃO E FORTALECIMENTO REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.000,00	9.000,00	11.000,00	12.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.803.550,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
411.500,00	489.000,00	439.050,00	464.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2027
META FÍSICA: VÍNCULOS RECONSTRUÍDOS
UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.000,00	2.000,00	1.500,00	1.200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 3.675.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
817.500,00	971.000,00	934.500,00	952.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2028
META FÍSICA:	DEFESA E FORTALECIMENTO REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	USUÁRIO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
300,00	300,00	300,00	300,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 14.484.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
3.387.500,00	3.523.500,00	3.704.500,00	3.868.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2029
META FÍSICA: FORTALECIMENTO REALIZADO
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 17.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.000,00	11.000,00	2.000,00	2.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONTROLE SOCIAL - CMAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030
META FÍSICA: AÇÕES EXECUTADAS
UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 22.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	POLÍTICA COMPLEMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2031
META FÍSICA:	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
UNIDADE DE MEDIDA:	USUÁRIO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
4.500,00	4.800,00	5.100,00	5.470,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.090.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.040.500,00	1.802.500,00	1.106.100,00	1.141.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD PAB
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035
META FÍSICA: FORTALECIMENTO REALIZADO
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.417.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
687.500,00	575.500,00	584.000,00	570.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: ENFRENTAMENTO À COVID 19
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2037
META FÍSICA: DEPARTAMENTOS ATENDIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 5.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.500,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2042
META FÍSICA:	BENEFÍCIOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	FAMÍLIA

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
320,00	340,00	360,00	390,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.181.250,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
502.500,00	502.500,00	553.750,00	622.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2047
META FÍSICA: DADOS ANALISADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.450,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.750,00	3.000,00	9.600,00	9.100,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES:	EDUCAÇÃO PERMAMENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2048
META FÍSICA:	FORMAÇÕES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 27.750,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5.750,00	4.000,00	9.600,00	8.400,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESC.
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2017
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FUNDO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 114.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.000,00	108.000,00	2.000,00	2.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.09.04

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AOS IDOSOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2018
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: FUNDO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 400.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	300.000,00	50.000,00	50.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.01

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: POLICIAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 181

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GCM
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	AÇÕES DA GCM REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 11.118.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	5.736.000,00	2.617.000,00	2.765.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 85.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	35.000,00	25.000,00	25.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS: CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE RISCO
CÓDIGO DE PROJETOS: 1012
META FÍSICA: NÚMERO DE INTERVENÇÕES REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	5,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.000.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1.000.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.02

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 06

SUBFUNÇÃO: DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 182

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2033
META FÍSICA:	AÇÕES DA DEFESA CIVIL REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 2.654.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1.126.000,00	746.000,00	782.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 55.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	20.000,00	17.000,00	18.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 100.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	100.000,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.03

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: CIDADE SEGURA, INCLUSIVA, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

AÇÕES

ATIVIDADES:	CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2025
META FÍSICA:	AÇÕES DO TRÂNSITO REALIZADAS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 11.048.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
0,00	4.513.000,00	3.189.000,00	3.346.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1001
META FÍSICA: EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
300,00	300,00	300,00	300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

PROJETOS:	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE
CÓDIGO DE PROJETOS:	1004
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 4.100.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2.500.200,00	1.600.100,00	300,00	300,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

ATIVIDADES: CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2021
META FÍSICA: SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
5,00	5,00	5,00	5,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 355.312.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
78.898.700,00	96.005.700,00	88.605.600,00	91.802.600,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DIVERSAS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0002
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	PROCESSO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
2,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.300.700,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.300.100,00	200,00	200,00	200,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORATO
CÓDIGO DA UNIDADE: 03.01.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0003
META FÍSICA: CONTRIBUIÇÃO REALIZADA
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.780.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
429.700,00	478.700,00	445.600,00	426.600,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

PROJETOS:	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1003
META FÍSICA:	OBRA EXECUTADA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 1.665.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
715.000,00	750.000,00	100.000,00	100.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1001
META FÍSICA:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 475.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
100.000,00	150.000,00	110.000,00	115.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2022
META FÍSICA:	SERVIÇOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	DEPARTAMENTO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	1,00	1,00	1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 8.526.500,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.126.000,00	4.766.000,00	1.271.000,00	1.363.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES:	GRUPO FINANCEIRO - FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2023
META FÍSICA:	PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	BENEFICIÁRIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
655,00	695,00	715,00	735,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 125.543.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
26.810.000,00	39.010.000,00	29.211.000,00	30.512.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 09

SUBFUNÇÃO: PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 272

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL E BENEFICIOS DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

AÇÕES

ATIVIDADES: GRUPO PREVIDENCIÁRIO - FUSBEMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2024
META FÍSICA: PAGAMENTOS REALIZADOS
UNIDADE DE MEDIDA: BENEFICIÁRIOS

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
70,00	90,00	100,00	110,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 10.785.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.860.000,00	4.672.000,00	2.101.000,00	2.152.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DO RPPS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 997

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 25.384.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
7.500.000,00	334.000,00	8.500.000,00	9.050.000,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO ( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

UNIDADE EXECUTORA: FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 04.01.01

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

AÇÕES

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1,00	0,50	0,50	0,50

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R$ 42.557.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
8.413.500,00	14.450.000,00	9.653.000,00	10.040.500,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JARDIM SINOBE
CEP: 07908-165 CNPJ: 46.523.072/0001-14

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01	SECRETARIA DE GOVERNO
02.01.02	FUNDO DE AÇÃO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
02.01.03	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.02.00	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.02.01	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E DESENVOLVI
02.03.01	SECRETARIA DE RECEITAS E DESENVOLVIMENTO ECO
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA
02.05.01	OBRAS
02.05.02	SERVIÇOS URBANOS
02.05.03	HABITAÇÃO
02.05.04	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
02.05.05	DEFESA CIVIL
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
02.06.01	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.06.02	ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.03	FUNDEB PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
02.06.04	FUNDEB MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
02.06.05	FUNDEB MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.06.06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.08.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL
02.09.01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSISTÊNCIA S
02.09.02	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03	FUMCAD - FUNDO MUN DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLE
02.09.04	FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ
02.10.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
02.10.02	DEFESA CIVIL
02.10.03	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
03.00.00	SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANC
03.01.00	SAME - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANC
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE F. MORA
04.00.00	FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
04.01.00	FUSBEMO - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
04.01.01	FUSBEMO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-QU8S-DTPH-6LIJ-78OG

Taxa de Investimento

Município	Exercício	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos)	*Receita Total	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018)	*Vl. Liquidado - RP Não Proc (apenas grupo 44000000-Investimentos)	*Despesa Liquidada (apenas grupo 44000000-Investimentos) (incluindo Vl. Liquidado - RP Não Proc)	*Taxa de Investimento (Metodologia a partir de 2018) (incluindo Vl. Liquidado - RP Não Proc)	**Despesa Empenhada (apenas grupo 44000000-Investimentos)	**Receita Corrente Líquida (RCL)	**Taxa de Investimento (Metodologia até 2017)
Francisco Morato	2022	R$ 32.020.389,07	R$ 551.176.605,98	5,809%	R$ 8.556.327,33	R$ 40.576.716,40	7,362%	R$ 37.142.058,35	R$ 469.597.150,81	7,909%

* Metodologia utilizada no relatório a partir de 2018
** Metodologia utilizada nos relatórios até 2017

Data do Relatório: 26/06/2023 @ 10:01

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELLO AOKI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-Q03-ZA8O-78DN-3EGJ